AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Água Boa 5
Câmara Municipal de Cáceres 5
Câmara Municipal de Cotriguaçu 7
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 7
Câmara Municipal de Nova Olímpia 8
Câmara Municipal de Nova Xavantina 8
Câmara Municipal de Paranatinga 9
Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu 9
Câmara Municipal de São José do Xingu 10
Câmara Municipal de União do Sul 10
Câmara Municipal de Várzea Grande 10
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 13
Instituto Municipal da Previdência dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV 13
Prefeitura Municipal de Acorizal 14
Prefeitura Municipal de Água Boa 15
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 19
Prefeitura Municipal de Alto Garças 19
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 21
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 26
Prefeitura Municipal de Apiacás 28
Prefeitura Municipal de Araguaiana 29
Prefeitura Municipal de Araguainha 39
Prefeitura Municipal de Araputanga 41
Prefeitura Municipal de Arenápolis 43
Prefeitura Municipal de Aripuanã 126
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 135
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 136
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 136
Prefeitura Municipal de Brasnorte 168
Prefeitura Municipal de Cáceres 168
Prefeitura Municipal de Campinápolis 184
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 184
Prefeitura Municipal de Campo Verde 191
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 195
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 200
Prefeitura Municipal de Canarana 200
Prefeitura Municipal de Carlinda 209
Prefeitura Municipal de Castanheira 255
Prefeitura Municipal de Cláudia 257
Prefeitura Municipal de Cocalinho 258
Prefeitura Municipal de Colíder 280
Prefeitura Municipal de Colniza 282
Prefeitura Municipal de Comodoro 301
Prefeitura Municipal de Confresa 316
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 321
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 322
Prefeitura Municipal de Cuiabá 324
Prefeitura Municipal de Curvelândia 324
Prefeitura Municipal de Diamantino 324

Prefeitura Municipal de Dom Aquino 404
Prefeitura Municipal de General Carneiro 405
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 407
Prefeitura Municipal de Indiavaí 418
Prefeitura Municipal de Itanhangá 418
Prefeitura Municipal de Itiquira 420
Prefeitura Municipal de Jaciara 421
Prefeitura Municipal de Jangada 422
Prefeitura Municipal de Jauru 422
Prefeitura Municipal de Juara 423
Prefeitura Municipal de Juruena 454
Prefeitura Municipal de Juscimeira 455
Prefeitura Municipal de Luciara 456
Prefeitura Municipal de Marcelândia 456
Prefeitura Municipal de Matupá 470
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 486
Prefeitura Municipal de Nobres 496
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 498
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 503
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 521
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 522
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 524
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 525
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 525
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 532
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 532
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 533
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 535
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 540
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 552
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 553
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 555
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 555
Prefeitura Municipal de Paranatinga 556
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 558
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 559
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 560
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 560
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 562
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 562
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 564
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 566
Prefeitura Municipal de Poxoréu 568
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 569
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 570
Prefeitura Municipal de Rondolândia 571
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 574
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 574
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 575
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 575
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 576
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 576
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 580
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 580
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 596
Prefeitura Municipal de São José do Povo 597
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 597
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 598
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 599
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 599
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 600
Prefeitura Municipal de Sorriso 601
Prefeitura Municipal de Tabaporã 745

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 749
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 765
Prefeitura Municipal de Tesouro 769
Prefeitura Municipal de Torixoréu 770
Prefeitura Municipal de União do Sul 771
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 778
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 780
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1348
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1350

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 041/2023

"Promove Elevação Funcional da Servidora Claudia Paixão Iora, e dá outras providências".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando O disposto no Art. 36. Da Lei Complementar Nº 109 de 03 de abril de 2017;

Considerando Trabalho realizado pela Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional, conforme Portaria nº 025/2023 de 10 de março de 2023;

Considerando Processo Administrativo da Secretária Geral nº 003/2023;

Considerando Requerimento do Servidor apresentado em 17 de outubro de 2023;

Considerando o direito adquirido a partir de 02 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o enquadramento funcional da servidora efetiva da Câmara Municipal de acordo com o Inciso II do art. 34 e do Art. 37, da Lei Complementar nº 089/2015.

SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidora	*Cargo*	*Enquadramento/Anterior*		*Enquadramento/Atual*	
		Classe	*Nível*	*Classe*	*Nível*
Claudia Paixão Iora	*Agente Administrativo*	*E*	*VI*	*E*	*VII*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de novembro de 2023

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUABOENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA *'LUIZA BABETTE DÜRR TEIXEIRA'* E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Vereador **JOSÉ ARI ZANDONÁ (UNIÃO BRASIL),** Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 21 de Novembro de 2023 e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadã Águaboense para a Ilustríssima Senhora ***'LUIZA BABETTE DÜRR TEIXEIRA'.***

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de entrega de título de "Cidadã(o) Águaboense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 21 de novembro de 2023.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB)

Vice-Presidente

Vereador Hernonides Silveira Júnior (PL)

1º Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 249/2023

"**Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular ao Excelentíssimo Vereador FLÁVIO NEGAÇÃO e registra a convocação de suplente."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea "e", inciso VII, alíneas "h", *in fine*, e artigo 98, inciso IV, este, com redação data pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 5.502, de 14 de novembro de 2023, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de assunto de interesse particular ao Excelentíssimo Vereador **FLÁVIO NEGAÇÃO**, em razão da aprovação do Ofício Interno nº 5.502/2023, via 1Doc, lido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 de novembro do corrente ano, na forma do Art. 98, IV c/c Art. 102-A, ambos do Regimento Interno, com redação

dada pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, **no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Fica devidamente CONVOCADO, a assumir a vereança, em consequência do período de afastamento descrito no artigo 1º, o Sr. **THOMAS CANELA**, 1º Suplente do UNIÃO BRASIL – UB

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 21 de novembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-MT

"*CONVÊNIO N.º002/2023 DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E JUSTIÇA FEDERAL-SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-MT.*"

Pelo presente instrumento, à **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/n°, esquina com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78. 210-056, telefone para contato: (65)3223- 1707, neste ato representada pelo Gestor, Luiz Laudo Paz Landim, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, brasileiro, casado, portador da CPF n.º ***.994.461-** e RG n. º **3789**X SSP-SP e outro lado, a **JUSTIÇA FEDERAL DEPRIMEIRO GRAU–SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES DO ESTADO DE MATO GROSSO,** órgão do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ n.º 08. 372.079/0001-93, com sede na Rua Generoso Marques Leite 300 – COC**,** 78210-903, Cáceres-MT, Telefone (65)3211-6109, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Francisco Antonio de Moura Junior e pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, resolvem nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 04, de 17 de julho de 2023 e das demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **TERMO DE CONVENIO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo firmar Convênio Institucional, Técnico, Científico, Financeiro e Operacional entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** e a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU–SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-MT**, com vistas a desenvolver ações de educação para a cidadania, estimular a pesquisa técnico-acadêmica, possibilitar a participação de alunos e professores nos projetos realizados em parceria, inclusive passagens aéreas e/ou terrestres, planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e social, realização de cursos de capacitação técnica, cursos presenciais de formação acadêmica, eventos institucionais relacionados aos programas de educação política e social, sejam eles dentro ou fora do Estado de Mato Grosso, desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas e atividades afins e correlatas, com base no artigo 2º, da Resolução nº 04, de 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PROJETOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** e a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU–SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-MT**, desenvolverão em parceria os **PROJETOS FALANDO DIREITO** e o **PROJETO MUNDO MELHOR**, sem prejuízo a realização de outros, a saber:

PROJETO FALANDO DIREITO– É um projeto promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade/IEDF, em parceria com a AJUFE (Associação dos Juízes Federais do Brasil), através da Justiça Federal em Cáceres, sob a coordenação da Excelentíssima Juíza Federal Dra. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira.

Obs: O Projeto Falando Direito é uma ação educacional voltada para a prática do princípio da fraternidade destinado a jovens da rede pública de ensino, com a meta de capacitar alunos por meio da abordagem de temas jurídicos relacionados às fases do ciclo de vida humana.

Segundo consta do Portal IEDF (https://portaliedf.com.br/sobre-o-projeto/), são objetivos do referido projeto:

Luta por uma sociedade protagonista da efetivação do direito a ter direitos, sendo a educação a saída para uma nova forma de convivência, onde é fundamental informar aos jovens, à família e à escola sobre aquilo que nos regra, despertando potencialidades e habilidades diversas.

Promover a cidadania, a justiça, o respeito e a inclusão, através da educação em direitos. A ideia é construir pontes que unam os jovens, as famílias e as escolas, sendo estes alicerces para uma sociedade mais livre, justa, sustentável e igualitária.

Promover o pleno desenvolvimento do estudante;

Preparar o aluno para o exercício da cidadania;

Qualificar os jovens para vestibulares e concursos públicos;

Fomentar a elevação da qualidade da educação pela escola, por meio da interação e educação com os professores.

PROJETO MUNDO MELHOR– É um projeto promovido pela AJUFE (Associação dos Juízes Federais do Brasil), através da Justiça Federal em Cáceres, que oferece cursos profissionalizantes a reeducandos das cadeias públicas masculina e feminina de Cáceres.

Para o desenvolvimento deste projeto, poderão ser instalados computadores na Câmara de Cáceres, ou em outros órgãos que vierem a aderir ao projeto, possibilitando aos reeducandos a fazerem cursos profissionalizantes, na modalidade EaD, em áreas como: montagem e manutenção de computadores, Exel, Secretariado, Marketing nas Redes Sociais, Culinária, Técnicas em Vendas, entre outros.

Obs: O projeto AJUFE Mundo Melhor é uma parceria da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE) com a Associação Mundo Melhor e a Câmara de Cáceres e, trata-se de uma parceria, em âmbito nacional, que é histórica objetivando trabalhar com projetos sociais nas áreas de educação, saúde, inclusão digital e qualificação profissional.

Segundo o Presidente da AJUFE, o Projeto Mundo Melhor tem os seguintes objetivos: "*Dentre os objetivos estatutários da Ajufe, estão a defesa dos direitos humanos e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, campos em que se insere a ressocialização daqueles cidadãos que incidiram em delitos criminais. Apenas com a recuperação dessas pessoas, sendo a educação fundamental para isso, é que teremos uma sociedade mais justa e solidária. Por isso se revela de extrema importância o projeto Ajufe por um Mundo Melhor, pois cumpre esse objetivo de forma ampla em vários Estados de nosso País, atingindo, nesse momento, a expressiva marca de 100 mil cursos devidamente aproveitados pelos apenados. Seguiremos nessa relevante missão*."1.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Para alcançar os objetivos deste Convênio, comprometem-se as partes a:

- Realizar a troca de informações que possam auxiliar no cumprimento das obrigações pactuadas por meio do presente instrumento;

- Solicitar reciprocamente, apoio nas ações de implementação da Escola do Legislativo ou em outras ações decorrentes da consecução do objeto deste acordo;

- Buscar o crescente entrosamento entre as partes, visando a estabelecer e dinamizar redes e canais de comunicação permanentes entre seus qua-

dros funcionais, de forma a assegurar a parceria e a implementação de ações voltadas à implementação do objeto do presente Convênio.

- Prover os meios necessários à consecução dos objetivos ora firmados, com a cessão de veículos e servidores, se necessário;

– Prover os recursos financeiros necessários que possam custear todas as atividades e despesas descritas na Cláusula Primeira deste Termo, de acordo com as respectivas dotações e previsões legais;

CLÁUSULA QUARTA

DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Para alcançar os objetivos deste Convênio, a Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Cáceres-MT compromete-se a:

I - No exercício de sua competência, cabe **Justiça Federal de Primeiro Grau**, disponibilizar servidores do seu quadro técnico para proceder à orientação na fiscalização das atividades previstas neste convênio.

CLÁUSULA QUINTA

DA FORMA DE COOPERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para alcançar os objetivos deste Convênio à **Câmara Municipal de Cáceres** compromete-se a:

– Fornecer os veículos, equipamentos e servidores necessários para a consecução das atividades previstas na Cláusula Primeira deste Termo;

– Fornecer, de acordo com sua dotação orçamentária e financeira, os recursos necessários para o pagamento de eventuais passagens aéreas ou terrestres, aos participantes dos projetos, quais sejam professores e alunos.

Fica expressamente registrado que a assinatura do presente Convênio não significa um obstáculo para que os partícipes possam pactuar entre si novos acordos, com objetivos mais específicos, nem que, de forma conjunta ou individual, possam estabelecer acordos similares envolvendo entidades ou instituições do país ou do exterior, interessadas em propósitos análogos.

CLÁUSULA SEXTA DOS ÔNUS FINANCEIROS

O presente acordo é celebrado a título gratuito, podendo ocorrer, se necessário compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes interessadas.

O custeio das despesas na realização conjunta de atividades, institucionais ou operacionais, caso existente, ficam desde já autorizadas, e mediante prévia previsão orçamentária, obedecendo a legislação em vigor sobre o tema.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia, o presente Convênio será publicado pela **Câmara Municipal de Cáceres** em seu Diário Oficial, sob a forma de extrato.

CLAUSULA OITAVA DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá prazo indeterminado, com vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos administrativos e financeiros desde 02 de março de 2023.

A qualquer tempo poderão as partes, em comum acordo, modificar, adicionar, retificar, ou excluir os termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos por este Convênio.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser, a qualquer tempo, denunciado por vontade dos signatários, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido unilateralmente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser, a qualquer tempo, denunciado por vontade dos signatários, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido unilateralmente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos signatários, serão submetidas ao Foro da Justiça Federal da cidade de Cáceres-MT.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença dos signatários abaixo.

Cáceres-MT, 17 de novembro de 2.023.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES DO ESTADO DE MATOGROSSO

FRANCISCO ANTONIO DE MOURA JUNIOR: ***6096**

Dr. Francisco Antonio de Moura Junior

Juiz Federal Diretor da SSJ de Cáceres Titular da 1ª Vara Federal

Dra. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira

Juíza Federal

Titular da 2ª Vara Federal

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM: ***994461**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 01/2023

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 01/2023, tendo como Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PLENÁRIO, RECEPÇÃO DO PLENÁRIO E CORREDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU"**, com abertura no dia 08 de dezembro de 2023, às 08h00, em sua sede na Av. 07 de setembro, n° 151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos pelo e-mail camaracotri@gmail.com no horário de expediente das 07h00 às 13h00 ou pelo site www.cotriguacu.mt.leg.br.

Cotriguaçu/MT, 16 de novembro de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 015 2023

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 015 2023

OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme especificação no Termo de Referencia 026/2023, Processo Administrativo 031/2023, Dispensa de Licitação 010/2023.

VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato tem inicio na data de 17/11/2023 e encerramento em 17/05/2024, prorrogável no formato do art. 57 ,§1º,daLei nº8.666,de1993. Conforme previsto no Termo de Referencia 026/2023.

PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor do presente Contrato é de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para a EMPRESA: INSTITUTO DE AVALIACÃO NACIONAL - IAN inscrito no CNPJ: 21.556.037/0001-70

3.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR DE UNIT	VALOR DE A TOTAL
01	Serviços de organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de Agente Administrativo, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Contador da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.	Unidade	1	R$ 80. 000,00	R$ 80. 000,00
R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),					

Nossa Senhora do Livramento – MT, 17 de Novembro de 2023.

CONTRATANTE

Leila Lucia Martins Mello

Presidente da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT

CONTRATADA

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº053/2023

PORTARIA Nº053/2023

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º **-** Exonerar a Senhora Tatiane Cristina da Silva,do cargo de Assessora Parlamentar, DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, a partir de 17 de Novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 17 de novembro 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 001/2023, Processo Licitatório N.º 008/2023, do tipo MENOR PREÇO COM EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a **contratação** de empresa no ramo de construção civil visando a implantação e construção da primeira etapa da nova sede da **Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT,** com a finalidade de criar salas para gabinete de vereadores, estacionamento privativo e auditório com maior capacidade, dentre outras, visando sempre o interesse público, no ato de receber o cidadão em instalações amplas, confortáveis e adaptadas inclusive com itens essenciais de acessibilidades a pessoa com deficiência. O julgamento das propostas será no dia 08 de dezembro de 2023, sexta-feira, às 09 horas, na sua sede situada à Rua Amazonas, 512, Bairro Centro, CEP 78.370-000, Nova Olímpia - MT. O edital poderá ser adquirido gratuitamente na sede da instituição no endereço supracitado, através do e-mail licitacao@camaranovaolimpia.mt.gov.br e no site da Câmara Municipal endereço eletrônico www.camaranovaolimpia.mt.gov.br. Maiores informações no telefone 65 3332-1115, das 07h00min às 12h00min horas.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 21 de novembro de 2023.

ELIENE GOMES DOS SANTOS

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 536 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 536 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio do Servidor André Mobiglia Mesquita, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, combinado com o disposto na Lei nº 2.340/2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E

Art. 1º - A pedido, conceder 24 (vinte e quatro) dias de licença prêmio ao servidor público municipal ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA - Matrícula Fun-

cional nº. 67, Auditor Público Interno, lotado no Gabinete do Presidente, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/01/2017.

Parágrafo único – O gozo da licença prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 28/11/2023 a 21/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 21 de Novembro de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

LICITATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.359.417/0001-12, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº707, Bairro CENTRO na Cidade de PARANATINGA - MT 78870-000, neste ato, representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcelos Fernandes , torna público e para conhecimento de todos; o CANCELAMENTO da Carta Convite Nº 006/2023, que tem como OBJETO: Aquisição/instalação de material permanente/consumo/serviços como câmeras, sensores e demais equipamentos para monitoramento e segurança da Câmara Municipal,, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site oficial da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, justificando pelo motivo de readequação dos itens a serem licitados, atualizando devidamente o termo de referência do referido procedimento. Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso. Evoluam ao Controlador Interno, para adoção das formalidades cabíveis.

Paranatinga/MT, 17 de novembro de 2023

_____

MARCELOS FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO 06/2023 DL 05-2023

ATA DA REUNIÃO para análise das propostas e documentos da dispensa de licitação 05/2023

Às nove horas do dia dezesseis de novembro do ano de dois mil e vinte e três a comissão permanente de licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, composta pelos membros que assinam ao final, designados pela Portaria vinte e dois datada de vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se para analisar as propostas e documentos recebidos para seleção daquela mais vantajosa diante da previsão do parágrafo terceiro do artigo setenta e cinco da lei federal quatorze mil cento e trinta e três do ano de dois mil e vinte e um em relação ao processo licitatório cinco de dois mil e vinte e três que se refere à dispensa de licitação de número cinco do ano de dois mil e vinte e três. Além das propostas das empresas **AMTECK**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.845.880/0001-25, **CONECTA MULTI ASSISTENCIA**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.245.908/0001-11 e **IDEAL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 47.273.246/0001-09, amealhadas na formação do processo de dispensa, em ato continuo no decorrer do prazo do aviso a comissão constatou que não houve envio de propostas encaminhadas pelos canais oficiais estabelecido no aviso de licitação publicado no portal de transparência e Jornais oficiais. Ato contínuo a CPL analisou as proposta de preços e os documentos apresentados pelas empresas, considerando-os aptos a atender as exigências do certame. A proposta que apresentou menor preço unitário por item foi a da empresa **IDEAL SERVIÇOS LTDA**, ficando desta forma: Item 01 – "SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE INFORMATICA" no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), e Item 02 – "SERVIÇO DE FILMAGEM – COM GRAVAÇÃO E EDIÇÃO", no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ficando um valor mensal de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e o valor global de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), pelo que resolveu a CPL deliberar que ela configura a proposta mais vantajosa. Sem mais, a Presidente da comissão permanente de licitações deu por encerrada a reunião fazendo lavrar a presente ata que após lida e aprovada segue assinada.

_____

GEOVANNA VITÓRIA SILVA LICZKOWSKI

Presidente da CPL

_____

NELMA GLAUCIA SOARES E SILVA

Membro da CPL

_____

JUCÉLIA DA COSTA SILVA

Membro da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa IDEAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.273.246/0001-09, qual seja:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área de informática- do tipo em tecnologia da informação na implantação de novas tecnologias e no serviço de transmissão e filmagem – com a gravação e edição; tudo conforme especificações do termo de referência.

Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Novembro de 2023.

_____

Geovana Vitória Silva Liczkowski

Presidente CPL

_____

Nelma Glacia Soares e Silva

Secretaria

_____

Jucélia da Costa Silva

Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 06/2023 | Dispensa de Licitação nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área de informática- do tipo em tecnologia da informação na implantação de novas tecnologias e no serviço de transmissão e filmagem – com a gravação e edição; tudo conforme especificações do termo de referência.

PROPONENTE: IDEAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.273.246/0001-09

VALOR: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 05/2023 no bojo do processo licitatório nº 06/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. 2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Santa Cruz do Xingu-MT, 16 de Novembro de 2023.

_____

Adriano Wagner

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 70/2023

PORTARIA Nº 70/2023

Dispõe sobre adiamento da sessão ordinária no âmbito da

Câmara Municipal de São José do Xingu- MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu. Estado de Mato Grosso. Srº Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições da Lei federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 047, de 02 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a extrema necessidade de adiamento da Sessão Ordinária, do dia 22/11/2023, tendo em vista o evento Expedição Araguaia-Xingu de 2023 que acontecerá na mesma data 23/11/2023 no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, em que a equipe será recepcionada pelos Vereadores no dia 22/11/2023, o que impossibilitará o comparecimento dos mesmo, na pré- sessão às 16:00 h.

CONSIDERANDO ainda que na data do 24/11/2023, às 09:00 h está agendado com o Ministério Público de Porto Alegre do Norte-MT, a audiência pública que tratará sobre a regularização fundiária, que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT, com os munícipes de São José do Xingu-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiada a Sessão Ordinária do dia 22/11, que realizar-se-á no dia 24/11/23, no mesmo horário regimental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de Novembro de 2023.

_____

Valdomiro Lima Luz

Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2023

A Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao § 3º, do Art. 14, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Convocar os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2023, quarta-feira, às 11:00hs (onze horas), no Plenário da Câmara Municipal, para discussão e votação em caráter de extrema urgência, do Projeto de Lei nº 39/2023, de autoria do Poder Executivo, que Modifica parcialmente a redação da Lei nº 830, de 19 de abril de 2023, que "Autoriza o Município de União do Sul/MT a desapropriar imóveis por Utilidade Pública, para implantação da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Implantação de Poços e Caixa D'água com Filtro de Tratamento de Água, nas áreas que menciona e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 21 de novembro de 2023

TALITA STELLA

Verª. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2023

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor Sr. VALDECIR MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Contador, vinculado à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 17 de novembro de 2023

TALITA STELLA

Verª. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 131/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - INCLUIR no assessoramento da Comissão de Assistência Social, os seguintes servidores:

ALEXSANDER DE ALMEIDA KIESQUI - Mat. 4042-1.

LETÍCIA PALMA SIMÃO MEDEIROS, Mat. 4334-2.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos no dia 06/11/2023.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 390/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor RODRIGO ALEXANDER DACOL, inscrito no CPF: 695.(...) - 34, portador da cédula de identidade – RG nº 1 089 784 4 SSP/MT, aprovado nos Termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022/CMVG-MT – em caráter efetivo no cargo de Analista Legislativo - Perfil Contador.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO Nº 043/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITOSUPLEMENTAR NOVALOR DE R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, Maria Lúcia de Oliveira Porto, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 31/2022 de 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE RECURSO
2.002	3.3.90.35.00	12.000,00	1.880
1.001	4.4.90.52.00	4.000,00	1.880
TOTAL		R$ 16.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE RECURSO
2.002	3.3.90.39.00	16.000,00	1.880
TOTAL		R$ 16.000,00	

Art. 3°. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03 de outubro de 2023, **re**vogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023**.**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 052/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕEM SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR TECNICO DA PISCICULTURA, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 034/2023, de 17 de julho de 2023, que o nomeou para o exercício de cargo de em comissão, de livre nomeação e exoneração, de coordenador técnico de piscicultura, na forma da Resolução nº 002/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. RONALDI DE MELLO CORREIA, CPF nº 041.113.121-44, do cargo de Coordenador técnico da piscicultura do CIDESA do VALE DO GUAPORÉ a partir do dia 26 de outubro de 2023**.**

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 26/outubro/2023, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Presidente
CIDESA VALE DO GUAPORÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos - CISVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.153.406/0001-90**, com sede administrativa na Rua Ronaldo Gomes, nº 500w, Bairro Boa Vista, município de Juara - MT**,** através do Pregoeiro, cedido pela Portaria nº 233/2023, de acordo com a **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiariamente pela**Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Lote**, conforme segue:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na área de ortopedia e traumatologia, para atender as demandas dos 04 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA,mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Data da sessão pública: 04/12/2023;

Credenciamento e entrega de envelopes: 07h:30mim as 08h:00mim (horário local);

Início sessão: 08h00mim (horário local);

Local: Setor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos – CISVA;

O edital e seus anexos está disponível no site oficial deste órgão no endereço eletrônico www.cisva.com.br e os interessados poderão solicitar mais informações pelo telefone (66) 3556-1158 ou pelo endereço de e-mail licitacao@cisva.com.br.

Juara - MT, 21 de novembro de 2023.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023'

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos - CISVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.153.406/0001-90**, com sede administrativa na Rua Ronaldo Gomes, nº 500w, Bairro Boa Vista, município de Juara - MT**,** através do Pregoeiro, cedido pela Portaria nº 233/2023, de acordo com a **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiariamente pela**Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo **Objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na área de ortopedia e traumatologia**, para atender as demandas dos 04 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA,mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, com sessão realizada em 21/11/2023, foi declarada **FRACASSADA.** Maiores informações poderão ser solicitas pelo telefone (66) 3556-1158 ou pelo endereço de e-mail licitacao@cisva.com.br.

Juara - MT, 21 de novembro de 2023.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS DE REGIAO DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 08/11/2023 A 08/11/2024.

VALOR: R$ **96.114,00 (Noventa e Seis Mil e Cento e Quatorze Reais)**.

DOTAÇÃO: (42) 01.001.10.302.0002.2004.3390.39.00 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 1633

ATO Nº 063 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO Nº 063 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: *"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SOBREAVISO DE 24 HORAS PARA O SERVIÇO NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE ANESTESIOLOGIA QUE SERÁ PRESTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA NA AREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Considerando o termo de Compromisso e Parceria, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto (CIS do Vale do Peixoto) com as finalidade de estabelecer as ações e compromissos das referidas instituições na organização e qualificação do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo no sistema regionalizado de saúde, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

Considerando o artigo 20 do estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto;

Considerando a Ata de Eleição do Presidente do CISVP do Conselho Diretor, Conselho Técnico e Conselho Fiscal para o Biênio 2023-2024, em atendimento ao artigo 13 e 15 do estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto; e

Considerando o apontamento apresentado no relatório da Auditoria n° 131, que indica o déficit no quadro e atendimento da especialidade em anestesiologia;

Considerando a escassez de mão de obra desta especialidade na macrorregião de saúde e no estado de Mato Grosso;

Considerando que os valores praticados pela Consórcio Intermunicipal de Saúde estão abaixo dos valores praticados no mercado para esta especialidade, o que tem sido um fator preponderante no momento da negociação com os profissionais desta área.

Considerando ainda, o alto índice de acidentes na região, e o elevado número de procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Diante das justificativas aqui apresentadas. O Excelentíssimo Senhor **Mauricio Ferreira de Souza,** Presidente deste CISVP, e, após aprovação pelo Conselho Técnico, na reunião ordinária do mês de novembro de 2023, através da ata do Conselho Diretor nº. 029/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fixar o valor do sobreaviso de 24 horas para atendimento do serviço especializado na área de Anestesiologia. Os atendimentos serão realizados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, ou em qualquer Unidade de Saúde que o Consórcio indicar. Os valores serão conforme detalhamento no quadro abaixo:

Quadro 1 - Detalhamento dos valores e o do tipo de sobreaviso:

Descrição do Serviço à serem prestados	Especialidade Médica	Valor do Sobreaviso
Atendimento médico na área de anestesiologia	Anestesista	**R$ 3.000,00**

Parágrafo Único – Os serviços e procedimentos que serão executados para especialidade durante a realização do sobreaviso de 24 horas, serão aqueles definidos pela direção clínica e Administrativa do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, conforme estabelecidos no plano de Metas e plano operativo e grades do SISREG/MT, que serão encaminhados pelas Centrais Municipais de Regulação.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS DE REGIAO DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 08/11/2023 A 08/11/2024.

VALOR: R$ **96.114,00 (Noventa e Seis Mil e Cento e Quatorze Reais)**.

DOTAÇÃO: (42) 01.001.10.302.0002.2004.3390.39.00 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 1633

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente **Gabriela Raquel Santos de Carvalho**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 030/2023 Dispensa de Licitação nº 019/2023 e determina a aquisição imediata, cujo objeto é a A**quisição de medicamentos e material hospitalar**, as empresas abaixo relacionadas:

1. **EMPRESAS PARTICIPANTES**	CNPJ	VALOR TOTAL
B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR	36.979.350/0001-99	11.420,00
BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	41.851.336/0001-45	8.596,00
CENTRO DE ENSINO ALFA LTDA	32.852.107/0001-54	7.037,52
C.A. HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	8.870,69
LS COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA ME	28.194.914/0001-50	6.682,04
NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICMAENTOS LTDA	44.131.093/0001-69	575,00
LICITE SAUDE COM. DE PROD. HOSPITALRES LTDA	34.223.536/0001-98	109.970,30
MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	09.034.672/0001-92	25.866,78
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTADA	27.634.076/0001-25	6.059,40
FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI ME	03.250.803/0001-92	8.170,15
NIPRO MEDCICAL CORP. PROD. MEDICOS LTDA	13.333.090/0001-84	1.290,00
Valor Total da Licitação		194.537,88

Água Boa – MT, 21 de novembro de 2023.

Gabriela Raquel Santos de Carvalho

Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 001/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designada pela Resolução nº 002/2023 de 02 de janeiro de 2023, Senhor Aldair Luiz Zandoná, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital do Procedimento licitatório Nº 028/2023 para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos e material hospitalar, na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2023, tipo Menor Preço, no seguinte termo:

Art. 1º. Fica retificado o Edital nº 001/2023, no seguintes pontos:

Onde se lê:

7.2.2. Prazo de entrega dos produtos: Os abastecimentos serão de forma imediata conforme solicitação, com tolerância máxima de 48 horas.

Leia-se:

7.2.2. Prazo de entrega dos produtos, de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação pela Nota de Fornecimento ou por outro meio eletrônico.

Onde se lê:

13.2 - Prazo de entrega: **6.2. Os abastecimento serão de forma imediata conforme solicitação, com tolerância máxima de 48 horas**;

Leia-sê:

13.2. Prazo de entrega dos produtos, de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação pela Nota de Fornecimento ou por outro meio eletrônico

Onde se lê:

13.4 - A Licitante que efetuar a entrega do cilindro de gás medicinal fora do prazo estipulado no item 13.2 e prazo de validade inferior a 01 (um) ano, item 13.3, ficará impedida de participar da próxima licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA e em caso de reincidência, será punida com o impedimento de participação em licitações públicas pelo período de 01 (um) ano;

Leia-sê:

13.4 - A Licitante que efetuar a entrega do objeto da licitação fora do prazo estipulado no item 13.2 e prazo de validade inferior a 01 (um) ano, item 13.3, ficará impedida de participar da próxima licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA e em caso de reincidência, será punida com o impedimento de participação em licitações públicas pelo período de 01 (um) ano;

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa - MT, 21 de novembro de 2023

Aldair Luiz Zandoná

Pregoeiro Oficial

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

PORTARIA Nº 118/SERRAPREV/2023

Dispõe sobre realização da prova de vida para fins Previdenciário dos beneficiários inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DO SERRAPREV, no uso das atribuições legais lhe conferidas a Lei Complementar nº 153/2011, combinado com Decreto Municipal nº 457/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o artigo 97, da Lei Complementar nº 153, de 14 de abril de 2011, que determina o recenseamento previdenciário dos inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO o artigo 133 do Regulamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará Da Serra/MT – SERRAPREV, aprovado pelo Decreto Municipal nº 457, de 30 de dezembro de 2014, que determina o recadastramento anual dos beneficiários inativos e pensionistas do **SERRAPREV**;

CONSIDERANDO, que o processo de atualização dos dados dos beneficiários inativos e pensionistas gera prova de vida dos mesmos perante o SERRAPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização da prova de vida abrangendo todos os beneficiários inativos, pensionistas e dependentes do SERRAPREV.

Art. 2º A prova de vida será realizada no seguinte período e local:

I – De **27/11/2023** a **08/12/2023**, para todos beneficiários inativos, pensionistas e dependentes; na sede do SERRAPREV, localizado à Rua (38) João Elias Ramos, nº 460-E, Jardim Floriza, no Município de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-228, telefone para contato 65 3311 4881 ou celular 65 9921 1037 ou 65 99639-0225 (WhatsApp), endereço eletrônico: serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br .

Parágrafo único. Findo o prazo estipulado no inciso anterior, não haverá prazo de prorrogação, informando que, o não comparecimento à convocação relativa à prova de vida, acarretará na **Suspensão Temporária** do pagamento de seus proventos até a regularização da situação.

Art. 3º A comprovação de vida deverá ser presencial pelo(a) beneficiário(a) inativo(a), pensionista e dependente, no local descrito no artigo anterior das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

Art. 4º. Quando o beneficiário inativo e/ou pensionista estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovado por Atestado Médico, a prova de vida deverá ser realizada na sua residência, desde que no Município de Tangará da Serra/MT, por pessoa devidamente indicada pela Diretora Executiva do **SERRAPREV**.

Art. 5º. Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, que tenha como destinatário beneficiário com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o tratamento a lhe ser dispensado deverá observar o que dispõe a Lei nº. 10741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 6º Para fins da prova de vida nos termos desta Portaria será obrigatória a presença do titular do benefício na sede do SERRAPREV, munidos dos documentos originais, de acordo com a situação e relação detalhada nesta Portaria.

Parágrafo Único: Caso o beneficiário não resida em Tangará da Serra ou esteja ausente no período determinado no artigo 2º, poderá ser feita a prova de vida através de declaração específica fornecida pelo SERRAPREV também com **reconhecimento da assinatura como verdadeira**, que deverá ser enviada em via original para o SERRAPREV até o dia 08/12/2023.

Art. 7º Para fins de comprovação de vida será obrigatória à apresentação de documentos originais no atendimento presencial:

INATIVOS
Ø Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Ø Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); Ø Comprovante de endereço (atualizado e informar o CEP novo de sua residência);
PENSIONISTAS
Ø Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Ø Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); Ø Comprovante de endereço (atualizado e informar o CEP novo de sua residência);
DEPENDENTES
Ø Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Ø Documento de identificação (RG, passaporte,); Ø Certidão de Nascimento; Ø Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, **nos casos necessários**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tangará da Serra, 21 de novembro de 2023.

Adm. LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do **SERRAPREV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

LEI 958-2023

Lei nº 958/2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ACORIZA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Acorizal – MT, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., e dá outras providências.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as competências, na inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, da União quando a produção industrial for destinada ao comércio interestadual ou internacional, e do estado quando a produção industrial for destinada ao comércio intermunicipal.

Art. 2°. Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal, dar cumprimento às normas estabelecidas e impor as penalidades previstas na presente Lei.

Art. 3°. Cabe ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal:

I – Regulamentar e normatizar:

a) A implantação, construção, reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos, destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

b) O transporte de produtos de origem animal "*in natura*", industrializados ou beneficiados;

c) A embalagem e a rotulagem dos produtos de origem animal;

II – Executar a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;

III – Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a", inciso "I", deste artigo e da embalagem e rotulagem de produtos de origem animal;

IV – Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei;

V – Regulamentar a higiene geral dos estabelecimentos registrados;

VI – Regulamentar o funcionamento do estabelecimento.

Art. 4º. A inspeção prevista nesta Lei será exercida em caráter periódico ou permanente, de forma sistemática de acordo com as necessidades do serviço. **Parágrafo único.** Será permitido aos técnicos em inspeção e às autoridades sanitárias, livre acesso aos estabelecimentos sujeitos a inspeção de produtos de origem animal.

Art. 5º. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Acorizal poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Municípios, Estado de Mato Grosso e a União, poderá participar de consórcio público de

Municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros Municípios.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Acoriza, através do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., deverá coibir o abate clandestino de animais e a respectiva industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas, com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto, requisitar força policial.

§1º A secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, continuará fiscalizando, na área de comercialização, todos os alimentos, clandestinos ou não, em consonância com a legislação sanitária em vigor.

Art. 7º. A Inspeção sanitária se dará:

I - Nos estabelecimentos industriais especializados que se situem em áreas urbanas ou rurais e nas propriedades rurais com instalação adequada para o abate de animais e seu preparo ou industrialização sob qualquer forma, para o consumo;

II - Nos estabelecimentos que recebem o pescado para distribuição ou industrialização;

III - Nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação de seus derivados e nas propriedades rurais com instalação adequada para a manipulação, industrialização e o preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

IV- Nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V- Nos entrepostos de mel, cera de abelha e nos estabelecimentos de produtos derivados;

VI- Nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem ou acondicionem produtos de origem animal;

Art. 8. Serão o objeto de inspeção previsto nesta lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias - primas;

II - os pescados e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados;

V - o mel de abelha, a cera e seus derivados.

Art. 9º. A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., será privativa de Médico Veterinário regularmente inscrito no respectivo Conselho, conforme determina a Lei Federal nº 5517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969.

Parágrafo único. A estrutura organizacional do S.I.M., ficará a cargo do Município ou do Consórcio, sendo regulamentado por meio de Decreto.

Art. 10º. A inspeção abrange os aspectos industriais e higiênico-sanitárias dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados produtos vegetais preparados, transformados, depositados.

Art. 11. Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Parágrafo único. As inspeções sanitárias serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 12. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 13. Os estabelecimentos industriais de produtos de origem animal somente poderão funcionar no município após registro no S.I.M., conforme regulamento e demais atos que venham a ser baixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamentos e portarias específicas.

Art. 15. Esta Lei será disciplinada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal ou pelo órgão por ele delegado.

Art. 17. Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal nº 910/2021, bem como, as demais disposições em contrário a esta Lei.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acorizal - MT, 09 de Novembro de 2023

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES,

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 615, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DESIGNA RESPONSÁVEL COMO FISCAL DE ATA/CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART.67 DA LEI N.º 8.666/93."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de ATA/ Contrato:

Nome:	**PETTERSON RENATO DE OLIVEIRA DA CRUZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenação de Atenção Básica	
Matricula:	7255.1	

Nome:	**ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor (A) de Controle de Estoque Mat. E Consumo	
Matricula:	3393.1	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	179/2023			
Vigência:	Data de Início:	09/11/2023	Data de Encerramento:	09/11/2024
Objeto:	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Casa de Apoio na cidade de Cuiabá-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

II. Emitir relatórios/medições;

III. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 614, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DO SINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que "*Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o oficio n° 138/2023 em 13/11/2023, expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Rejane Schneider Garcia;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.ª **THAISA MOURA REGO,** inscrita na matricula de nº 7574.2, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE SINE** símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, no dia 14 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 211/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.197, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO OS SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica, e nas demais disposições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os admitidos no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº. 3546 de 13 de janeiro de 2021, emite média e resultado final dos servidores avaliados no período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, contado da data de ingresso no cargo público aos quais foram aprovados e posteriormente nomeados;

CONSIDERANDO que a média final necessária para aprovação e estabilidade no cargo público ao qual foram empossados é de 6.0 (seis pontos), a Comissão emite parecer favorável pela **APROVAÇÃO** dos servidores em fase final do Estágio Probatório constantes na grade acima, relativo ao Concurso Público Municipal nº. 001/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público, a contar da data que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no estágio probatório, os Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR AVALIADO	CARGO	PERIODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
Karinne Ferreira da Silva	Enfermeira	06/10/2020 à 05/10/2023	9.1	Aprovado
Wagner Aparecido da Silva	Motorista-Saúde	16/11/2020 à 15/11/2023	9.2	Aprovado

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 622, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR EFETIVO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 054/2011;

CONSIDERANDO o Requerimento deferido pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Boa;

CONSIDERANDO o Oficio nº 590/2023/SEMED, expedido na data 13/11/2023, pela Secretária Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede elevação de Classe a servidora na forma abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
DIOLAINE COSTA ALVES	Professora	B	2	R$6.896,51	C	2	R$7.815,98	16/11/2023	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 6.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 150/2022

PROCESSO: 135/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** / CNPJ n.º 24.906.430/0001-35

OBJETO: EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ERMINDO MENDEL EM PAINEIS ISOTÉRMICOS E TELHA TERMOACÚSTICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGO DO CONTRATADO, EM ÁGUA BOA – MT.

1.1.1. OBJETO ADITIVADO: **ACRESCENTAR** o percentual de R$ 2,45% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 39.816,28 (trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento, em função do acréscimo.

1.1.3. **JUSTIFICA-SE** acréscimo de valor devido a quantidade de orçados sem insuficiente para realização dos serviços e a necessidade de melhorias para garantir a qualidade da obra. Os serviços a serem acrescidos estão detalhados na nota técnica 098/2023/DDP/SMAP/PMAB.

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 25/09/2023 até o dia 24/11/2023.

1.1.5. **ALTERAR** a Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto.

1.1.6. **JUSTIFICA-SE** a prorrogação de prazo na necessidade de concluir a obra (não eximindo a empresa de sua responsabilidade pelo atraso e prejuízos originados deste).

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Acácio da Silva Santos.

Data de Assinatura: 21/11/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023

RETIFICA OS VALORES A SEREM PAGOS

Considerando a Lei Federal Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, a Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer do município de Água Boa, resolve a Comissão de seleção de projetos para a implementação das ações destinadas ao setor cultural no Município de Água Boa-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade, em relação ao Edital 003/2023 e Edital complementar 001/2023 – Lei Paulo Gustavo, retifica e corrige os valores a serem pagos pela tabela abaixo fixada;

RESOLVE:

I – Retifica valores, conforme segue a planilha:

Edital de premiação da Lei Paulo Gustavo N° 003/2023 Art. 6º - I Apoio a produções audiovisuais. Produção de documentário	Situação do Projeto	Valor do projeto **R$ 53.130,68**

Edital de premiação da Lei Paulo Gustavo N° 003/2023 Art. 6º - I Apoio a produções audiovisuais. Curta metragem tem livre 2 projetos	Situação do Projeto	Valor individual do projeto **R$ 18.500,00** Valor total de dois projetos **R$ 37.000,00**

Edital de premiação da Lei Paulo Gustavo N° 003/2023 Art. 6º - I Apoio a produções audiovisuais. Proponente Pessoa Negra – video clipe	Situação do Projeto	Valor do projeto **R$ 25.751,61**
Edital de premiação da Lei Paulo Gustavo N° 003/2023 Art. 6º - I Apoio a produções audiovisuais. Proponente Pessoa Indígena – Curta metragem	Situação do Projeto	**R$ 12.875,80**

Água Boa, 21 de novembro de 2023.

Erik Rodrigo Jesus da Silva

Secretário de Esporte, Cultura e lazer

Divino Antônio de Araújo Júnior

Secretário Adjunto de Cultura

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 21 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
DIVINO JOSE DE OLIVEIRA GOMES	168.701.581-34	9191/00075/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

21/11/2023

06/12/2023

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 617, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA*".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o art. 87, da Lei Complementar 188/2023;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido em 14 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **LUCIANA MILKEWICZ ERCICO**, inscrita na matricula nº 8055.1, efetiva no cargo de **PROFESSOR** – lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O período da licença maternidade compreende o período de 14/11/2023 à 11/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de novembro de 2023

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 621, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Elevação de Nível" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	**CARGO**	**SITUAÇÃO ATUAL:**			**ELEVAR PARA:**			**DATA**	**LOTAÇÃO**
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
BRUNO MOREIRA ALVES	AGENTE FISCAL	B	2	3.319,41	B	3	3.518,56	16/11/2023	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 21/11/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2023 cujo objeto é a Contratações de Empresas para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE. para o município de Água Boa-MT, que teve como vencedor: IVANETE ULLRICH IAPPE LTDA – CNPJ: 12.9**. ***/0001-** e MARIA ALICE DA SILVA LTDA - CNPJ: 14.2**. ***/0001-**.

Água Boa - MT, 21 de novembro de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 616, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Orçamentista	
Matricula:	7714.1	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Incluir Fiscal:	Devido a Portaria Municipal nº 784/2022 está com apenas um fiscal, o Sr. Christian Ribeiro Cardoso, será incluído como fiscal de contrato.			
Contrato:	183/2022			
Vigência:	Data de Início:	27/10/2023	Data de Encerramento:	27/10/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo novo GovFácil, com intuito de facilitar o controle de Gestão Pública da Prefeitura de Agua Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 011/2021 e 056/2021, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS SOLICITADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, PELO PERÍODO DE 01 ANO**". Abertura no dia 05 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, horário de Brasília, no endereço Av Moises Dorneles Montiel – 975 – Vila Real – Alto Boa Vista/MT**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos,** à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site **www.altoboavista.mt.gov.br**, qualquer informação pelo fone: 66 98425 1510.

Alto Boa Vista/MT, 21 de Novembro de 2023.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A

Notificante: Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT.

Notificada: EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A – Inscrito no CNPJ N° 35.231.338/0001-39 – O notificado foi vencedor do Pregão Presencial n° 21/2022 e da Ata de Registro de Preços n° 209/2022, que tem por objetivo a Contratação de serviço de Transporte Escolar visando atender a Rede Municipal de Ensino.

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino, Centro, n. 346, CEP: 78.770-000, vem, representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Claudinei Singolano.

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa supracitada **EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, já qualificada acima, para que se manifeste e apresente no prazo de 2 (dois) dias úteis soluções para as situações precárias constatadas nos veículos de Transporte Escolar.

Fato: Os serviços de transporte escolar encontram-se em estado precário, e mesmo após 2 (duas) **Notificações Extrajudiciais datadas no dia 07/03/2023 e 24/08/2023;** a empresa não demonstra nenhuma melhora e

nenhuma intenção de sanar os imbróglios já apontados, demonstrados e comprovados dos veículos.

É de suma importância esclarecer que fora recebida denúncias anônimas de pais perante a Secretaria Municipal de Educação; além de análise do Fiscal de Serviços, onde fora constatada a precariedade dos veículos, que transitam com inúmeras crianças residentes na Zona Urbana e Rural que necessitam do Transporte Escolar diariamente.

Fica a empresa **EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.231.338/0001-39, advertida** a apresentar soluções a problemática apontada neste, no prazo **MÁXIMO de 2 (dois) dias** úteis a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação, resguardando o contraditório e ampla defesa da Empresa.

Alto Garças, 21 de novembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 159, DE 27 DE JULHO 2023.

ERRATA

PORTARIA N° 159/2023 – RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Lei Municipal nº 292, de 02 de outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886, de 13 de dezembro de 2011 e Lei nº 1.328, de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o pedido de Alteração do Gozo de Férias protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a autorização do superior imediato do período descrito.

RESOLVE:

Art. 1°. RETIFICAR, *em parte*, a **Portaria n.º 159/2023**, publicada no dia 28 de julho de 2023, na página 126 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre Férias Regulares de servidores públicos municipais, conforme abaixo especificado(s):

[...]

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA	DIAS
2934	ZEINER COSTA DE SOUZA	CONTADOR	2021/2022	23 À 27/10/2023 E 22/11 À 06/12/2023	20

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2°. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 21 de novembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 239/2023/SIOP, advinda da Secretaria de Infraestutura e Obras.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar como **Fiscal de Contrato,** do **Contrato n° 109/2023,** o (s) servidor (es) abaixo descrito (s):

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
EILY REIFFE CARDOSO DE RESENDE	3249-1

Art. 2°. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 21 de novembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT

NOTIFICADA: Global Telecomunicações LTDA

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022 **-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI DADOS EM TODOS OS SETORES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino, Centro, n. 346, CEP: 78.770-000, vem, representada pe-

lo Prefeito Municipal Claudinei Singolano, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.933.596/0001-85, com sede na Avenida 7 de setembro, nº 300, Centro, CEP: 78.770,00, na cidade Alto Garças/MT, representada pelo Sr. JOSEMAR BOMFIM DE OLIVEIRA, para que se manifeste e apresente no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a solução dos serviços sobre o subitem:

7.1 A rede deverá ter sessão BGP fechada com no mínimo 2 (duas) Operadoras distintas com rotas diferentes, quando a primeira ficar inativa a segunda rota deverá ficar online e ativa simultaneamente, para que o serviço seja restabelecido. **7.2** Se as Rotas ficarem inativas, o Prazo de Recuperação: em caso de problemas no serviço de Internet fornecido pela contratada, o prazo máximo para restabelecimento dos serviços deverá ser de 04 (quatro) horas. O prazo iniciará a partir da abertura do chamado efetuado pelo Setor de Tecnologia da Informação na prestadora. **7.3** Caso os meios de contato da central de atendimento estejam indisponíveis, a indisponibilidade dos serviços será considerada a partir da efetiva interrupção do serviço.

Fato: Os serviços de fornecimento de internet vêm sofrendo diversas oscilações, causando atrasos nos serviços desenvolvidos por todas as secretarias, da Prefeitura Municipal de Alto Garças, pois a empresa não está fornecendo os serviços pactuados na ata nº 338/2022.

Fica a empresa **GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.933.596/0001-85, **ADVERTIDA** a apresentar soluções a problemática apontada neste, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação.

Salienta-se, que esta empresa em caso descumprimento das cláusulas, estará sujeita as penalidades do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21 e as sanções administrativas, conforme disposto no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços n° 338/2022, conforme descrito abaixo:

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 *A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:*

23.1.1 *Por atraso injustificado nos serviços executados:*

23.1.1.1 *Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor contratual;*

23.1.1.2 *Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;*

23.1.1.3 *No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.*

23.1.2 *Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:*

23.1.2.1 *Advertência;*

23.1.2.2 *Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à CONTRATANTE.*

23.1.2.3 *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;*

23.2 *As multas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;*

23.3 *As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE.*

23.4 *As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;*

23.5 *Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá – além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 – sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:*

23.5.1 *Desclassificação ou inabilitação no caso do procedimento se encontrar em fase de julgamento;*

23.5.2 *Cancelamento do contrato, se este já estiver assinado, procedendo-se à paralisação da execução do objeto contratado.*

Ante o exposto, fica esta empresa **NOTIFICADA e ADVERTIDA** de todo teor acima, garantindo o seu direito de resposta, a cumprir com o prazo para que seja solucionado, sob pena de incorrer em quebra de contrato, podendo incorrer nas sanções administrativas além de medidas judiciais cabíveis no presente caso.

Alto Garças-MT, 21 de novembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ATA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

ATA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09:00h na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI / MT reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria nº 03/2022, composta: Pregoeiro Wisley Ribeiro do Amaral, e equipe de apoio: Josiane Cristina Lucas Regis, para o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do processo do Preção Presencial nº 004/2023, que tem por objeto ***"*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, POR KM RODADO ATENDENDO ASSIM AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT*",**e para os procedimentos inerentes à Sessão Pública em epígrafe, conforme o Edital e seus respectivos anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site do Prefeitura Municipal de Alto Paraguai seguindo a legislação em todo trâmite de publicação e tambem no Jornal Oficial do Município – AMM e Jornal Oficial do TCE, o Pregoeiro deu início à Sessão Pública esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Compareceu a presente licitação para credenciamento e participação do certame a única empresa **"ARUNA TRANSPORTES - LTDA"**, inscrita no **CNPJ: 33.612.273/0001-46"**, representada Através do seu proprietário o **Sr CLODOALDO SANGA, inscrito no RG: 1750309-4 SSP/MT, CPF: 009.727.241-84**. Dando continuidade aos procedimentos, o Pregoeiro solicitou a empresa os envelopes os documentos de credenciamento, iniciando os procedimentos. Toda documentação para o credenciamento foi apresentada pela empresa, sendo a mesma credenciada sem nenhuma observação. Dando continuidade, o Pregoeiro soli-

citou os envelopes de Proposta e Habilitação da empresa. Em ato continuo, foi aberto o envelope de Proposta, dizendo conter a proposta da empresa. Averiguando a veracidade, foi constatado os preços apresentados, começando as negociações atraves dos preços a seguir apresentados:

ITEM: 01

Código TCE	Itens	Unidade	Quant	Preço estimado	Valor total
00067027	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-MUNICIPAL- ESTRADA PAVIMENTADA OU NÃO.	KM	100.000	R$ 8,48	R$ 848.000,00

LOTE 01 - Prestação de serviços de **Transporte de passageiros-municipal- estrada pavimentada ou não - R$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais)**		
Lances	**EMPRESAS**	**VALOR**
1º	**ARUNA TRANSPORTES - LTDA**	**R$ 8,40**
2º	**ARUNA TRANSPORTES - LTDA**	**R$ 7,00**

TOTAL GERAL: R$ 700.000,00

Após as negociações, o Pregoeiro finalizou a fase de lances. Seguindo a tabela de preços balizados, e seguindo as regras editalicias, todos os presentes concordaram com o preço. Em ato continuo fora aberto o envelope de habilitação para verificação das conformidades da empresa. Todos os documentos foram apresentados pelas empresas conforme solicitados em Edital, sendo a empresa **habilitada** no Certame a empresa **ARUNA TRANSPORTES - LTDA**. Foi indagado ao participante se haviam alguma objeção, duvidas ou intenção de recurso sobre a decisão apresentada pela Comissão, onde todos os presentes decairam de qualquer tipo de objeção. Sem mais a tratar, o Pregoeiro declara sessão encerrada. Eu Wisley Ribeiro do Amaral, redigi está ata onde todos os presentes assinarão no final.

Alto Paraguai/MT, 21 de novembro de 2023.

_____

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

PREGOEIRO OFICIAL

_____

JOSIANE CRISTINA LUCAS RÉGIS

EQUIPE DE APOIO

_____

“ARUNA TRANSPORTES - LTDA”

CNPJ: 33.612.273/0001-46”

Sr CLODOALDO SANGA

RG: 1750309-4 SSP/MT

CPF: 009.727.241-84

PORTARIA Nº003/SEMED/2023/ALTOPARAGUAI/MT

"Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição dos Diretores, Coordenadores e dos Membros do Conselho Deliberativo Escolar - CDCE das Escolas Municipais e demais demandas e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB, da Lei Complementar nº 50 de 28 de dezembro de 2012, da Lei Municipal 247/2010 PCCS, Lei Municipal 191/2007 e Decreto nº50 de 14 de setembro de 2022 (Condicionalidades do VAAR) e considerando a necessidade de Instituir uma Comissão Municipal Eleitoral para conduzir o Processo de Eleição dos Diretores, Coordenadores das Escolas Municipais e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para o biênio 2024/2025 e demais processos da Rede Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Municipal Eleitoral para proceder à condução do Processo de Eleição dos Diretores, Coordenadores e dos Membros do Conselho Deliberativo Escolar - CDCE das Escolas Municipais e demais demandas, com os seguintes membros:

1 - Rosimery Arruda de Souza - Presidente

2 - Milton Marcos Rodrigues da Silva - Vice – presidente

3 - Neuzeli de Campos Morais Nunes - Secretária

4 - Janete Ferrer de Figueiredo (Assessora Pedagógica) - membro

5 - Lucinéia Ormond da Silva - (Coordenadora Pedagógica)

6 - Adilaine Aparecida Lima da Silva Souza (Técnico Administrativo Educacional) - membro

7 - Raquel Vieira Pereira Rosa - membro

8 - Jaydomar de Araújo Gomes - membro

9 - Valdeli de Almeida Chagas Brito - membro

10 - Nadya Ketlen de Almeida Oliveira - membro

11 - Cristina de Souza Arruda Oliveira - membro

12 - Rozenil Conceição de Proença Miranda - membro

13 - Marilene dos Santos Gama - membro

14 - Eunice Rodrigues Tanan - membro

15 - Nylceia Cristiane dos Santos Sales - membro

16 - Carolina May de Oliveira - membro

17 - Tania Regina da Silva - membro

18 – Lucélia Tereza Sobrinho de Almeida - membro

19 – Zaildes Araújo de Carvalho - membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade coordenar, acompanhar, subsidiar, supervisionar e deliberar sobre os trabalhos relativos ao Processo de Eleição para Escolhas dos Membros do CDCE, Diretores Escolares, e Coor-

denadores Pedagógicos, referente ao biênio 2024/2025 garantindo o cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º - A Comissão Municipal Eleitoral terá ainda como atribuição analisar e decidir quanto aos recursos advindos contra a decisão da Comissão Eleitoral instituída nas Escolas Municipais, bem como de planejar, organizar, acompanhar todos os trabalhos referentes ao Processo de Eleição e divulgar os resultados do referido Processo.

Parágrafo único – A comissão instituída ficará responsável por participar do processo de atribuição dos profissionais da rede municipal de educação no ano de 2024 e ficará disponível sempre que necessário até a finalização de todas as etapas dos processos da educação.

Art.4º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Alto Paraguai, 21 de novembro de 2023.

Aparecida de Almeida Amorim

Secretária Municipal de Educação.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 001/2023.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2023.

Aos (21) vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, o Presidente da comissão permanente de licitação e os membros, designados pela Portaria nº 043/2022 para o recebimento do ENVELOPE 02 – referente ao Processo Licitatório **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 001/2023 que tem por objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS NO CENTRO DE APOIO NA ÁGUA SANTA E /BRUMADO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT,** para analisar os documentos de habilitação da empresa **LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO EPP, inscrita no CNPJ nº 40.502.873/0001-17**, que registrou o menor lance no lote 01 na sessão pública realizada no dia 07 de novembro de 2023. A referida empresa cumpriu o prazo estabelecido no edital, protocolando na prefeitura os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação. Após análise verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos da habilitação jurídica, fiscal e capacidade técnica de acordo com o edital, apresentando a planilha realinhada, o cronograma físico financeiro e a composição de preço unitário, sendo o valor da proposta de valor de **R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte dois mil reais).** Em seguida foi analisado os documentos de habilitação da empresa **Z.M.C JUNIOR LTDA Inscrito no CNPJ: 49.752.059/0001-25,** que registrou o menor lance no lote 02 na sessão pública realizada no dia 07 de novembro de 2023. A referida empresa cumpriu o prazo estabelecido no edital, protocolando na prefeitura os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação. Após análise verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos da habilitação jurídica, fiscal e capacidade técnica de acordo com o edital, apresentando a planilha realinhada, o cronograma físico financeiro e a composição de preço unitário, sendo o valor da proposta de valor de **R$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais).** Desta forma, tendo as empresas cumprido todos os requisitos de habilitação a comissão torna as empresas habilitadas e vencedoras do certame. A comissão alerta a empresa quanto ao cumprimento das cláusulas do edital, bem como, do prazo para assinatura do contrato e apresentação da garantia da obra. Nada mais havendo a constar, o Presidente da comissão permanente de licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente da comissão permanente de licitação e pelos membros. Desde então os autos do processo ficam a disposição dos interessados no departamento de licitação.

Wisley Ribeiro do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Zuleide Leite Rocha

Secretário

Maria Aparecida de Almeida Oliveira

Suplente

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT torna público aos interessados que o pregão Presencial 004/2023 realizado no dia 21/11/2023 às 09:00 horas (horário de Mato Grosso), que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, POR KM RODADO ATENDENDO ASSIM AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT e teve com vencedora do certame a Empresa "ARUNA TRANSPORTES - LTDA", inscrita no CNPJ: 33.612.273/0001-46"com os lotes: 1 no valor de R$ 7,00 (sete reias) o km rodado totalizando 100.000 km no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).**

ALTO PARAGUAI - MT, 21 de novembro de 2023.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

Pregoeiro

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento regula as competências, funcionamento e organização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB do Município de Alto Paraguai - MT, criado pela Lei municipal nº186 de 12 de Abril de 2007 e reestruturado pela Lei Municipal nº591 de 30 de março de 2021.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº591 de 30 de março de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Alto Paraguai - MT com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE;

IV - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos no inciso III do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

V - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

Art. 4º - O Conselho poderá ainda sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

V - Os conselheiros atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros;

VI – O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho;

VII - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal;

Art. 5º - O Conselho deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único - O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º - O conselho será criado por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

§ 1º Integrarão ainda o Conselho Municipal dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8. 069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º – membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 7º - Ficam impedidos de integrar o Conselho do CACS FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais e/ou responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 8º - Os membros do conselho previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes do Conselho do CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º deste regimento.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das reuniões

Art.10 - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 11 - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de até três dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

§ 5º. Utilizar novas tecnologias para o fornecimento de informações e o controle e a participação social por meios digitais (reuniões remotas).

Seção II

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 12 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior; **II.** Comunicação da Presidência; **III.** Apresentação, pelos conselheiros de comunicações de cada segmento; **IV.** Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas; **V.** Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião, **VI.** Palavra livre.

Seção III

Das decisões e votações

Art. 13 - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 14 - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 15 - As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 16 - Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Seção V

Da presidência e sua competência

Art. 17 - O presidente do conselho previsto no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito Municipal.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 18 - Compete ao Presidente do Conselho:

Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias; a) Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades; b) Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho; c) Dirimir as questões de ordem; d) Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho; e) Indicar secretário titular e suplente dentre os membros do conselho e submeter à aprovação do Conselho; f) Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelocolegiado, g) Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Art. 19 - Compete ao Secretário do Conselho:

I. Secretariar as sessões plenárias do Conselho; II. Lavrar as atas das sessões e proceder suas leituras, III. Responsabilizar-se pela organização e arquivamento das documentações.

Seção V

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 20 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o art. da Lei Municipal nº 591 de 30 de Março de 2021 e conforme disposto no art. 34 da Lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2021.

§ 1º - Para o Conselho Municipal do Novo FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, de acordo com § 2º do Art. 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º - A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares **LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEM-**

BRO DE 2020 de 29 de Dezembro de 2020 - DOU - Imprensa Nacional https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de... 17/30.

§ 3.º O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 4º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 5º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - Atas de reuniões;

IV - Relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo conselho

Art. 21. Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

III. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

Parágrafo único - perderá o mandato o membro que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 23 - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 24 - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 25 - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 26 - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 27 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 28 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar sempre que possível:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e locais para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alto Paraguai, 09 de novembro de 2023.

Lumara Santos da Silva

Presidente do CACS FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através da Prefeita Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, RETIFICA o Edital de Homologação Parcial da Lista de Classificação, publicado em 08/11/2023, que por falha sistêmica deixou de constar a nota da prova prática da candidata LENIR BERNARDES DE OLIVEIRA - RG 12897051, na lista dos classificados para o cargo de Cozinheira.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Alto Taquari, 21 de novembro de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

Cargo Cozinheira Colôc. Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º 0478579	LENIR BERNARDES DE OLIVEIRA	12897051	02/09/1979	67,500	0,000	100,000	167,500
2º 0477626	JÉSSICA CARVALHO SILVA	23942606	04/02/1992	65,000	0,000	100,000	165,000
3º 0475600	ELICA MARTINS DE CARVALHO	20992645	16/06/1987	62,500	0,000	100,000	162,500
4º 0473693	DAIGUINHA ALVES DA SILVA	11399961	09/09/1978	52,500	0,000	100,000	152,500
5º 0477985	ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	33862397	10/05/1990	50,000	0,000	90,000	140,000
6º 0477368	CLEIDEMAR LOPES VIANA	21393494	27/09/1985	55,000	0,000	80,000	135,000
Qtd. Candidatos: 6							

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2023

DECRETO Nº 172/2023 DE TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1335/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montan-

te de R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**1593**	
006.12.361.8030.2034	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	
25710000000	SUPERAVIT EDUC. ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00
	SUBTOTAL	**13.200,00**
	TOTAL	**13.200,00**

Art. 2º - Para suplementar a dotação no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

TOTAL 13.200,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DA PREFEITA ALTO TAQUARI - MT. AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 1396/2023

"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por Operação de Crédito.

A **Prefeita Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa da Senhora Marilda Garofolo Sperandio,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de reais)** no orçamento vigente, LOA 2023, **Lei 1335/2022**, nos termos do artigo 42 e 43 Lei n.º 4.320/64**,** IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2023 por Operação de Crédito, incluir nas Leis LDO 1304/2022, PPA 1264/2021 o projeto abaixo especicado.

07.007.00 – SEC. DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Fr 15740000000- Operação de crédito

Atividade – 1198 – Implantar a Usina Fotovoltaica

4490000000 - APLICAÇÃO DIRETA 20.000.000,00

TOTAL GERAL R$ 20.000.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las, fianciamento com o BANCO DO BRASIL S. A

TOTAL EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO R$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari, 16 de novembro de 2023.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2023

DECRETO Nº 171/2023 DE TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1335/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 6.736,13 (SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**18**	
002.04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**64**	
007.26.782.4010.2024	MANTER ATIVIDADES DE VIAÇÃO E OBRAS	
17590000700	FETHAB	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.736,13
	SUBTOTAL	**6.736,13**
	TOTAL	**6.736,13**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Cód. Reduzido 34

002.04.123.3030.2117 CONTRIBUIR COM O CONSÓRICIO INTERM. DESENVOLVIMENTO EC

15000000000 LIVRE APLICAÇÃO

3371700000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 154,26

Cód. Reduzido 78

005.20.691.5020.2102	REALIZAR A FEIRA AGROPECUÁRIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.845,74
Cód. Reduzido	**129**	
006.12.361.8040.2140	MANTER O CONSELHO DA EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO TRAN	
15001001000	EDUCAÇÃO 25%	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Cód. Reduzido	**1475**	
007.04.122.9230.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
17490000804	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.736,13

	SUBTOTAL	**6. 736,13**
	TOTAL	**6. 736,13**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DA PREFEITA ALTO TAQUARI - MT. AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 380/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a ServidoraSrta. **FERNANDA ALVES DE LIMA CAIO,** portadora da cédula de identidade nº 2293156-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 043.002.841-56, nomeada no cargo em comissão de Diretora de Departamento I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que encontrava se de Licença Maternidade.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 21 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 381/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a ServidoraSrta. **MONICA MAGALI RODRIGUES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 2268909-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 041.515.461-89, contratada no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava se de Licença Maternidade.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 22/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 21 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 382/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 205/2022 do servidor Sr. **GILMAR PAULINO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade nº 1479932-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 974.929. 651-68,ocupantedo cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de **22/11/2023 à 21/11/2024**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 21 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 385/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença à Servidora **VITÓRIA HORN BARBOZA DA SILVA,** matrícula funcional 2218,portadora da cédula de identidade nº 3059797-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 079.061.821-46, contratada no cargo de **Técnica Administrativa Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 06/11/2023 à 25/11/2023.

Artigo 2º - À servidora será concedida licença por 20 (vinte) dias, da seguinte forma:

a) 15 (quinze) dias, período de 06/11/2023 à 20/11/2023 pagos pela Prefeitura Municipal.

b) 05 (cinco) dias, período de 21/11/2023 à 25/11/2023, garantido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se,

Apiacás-MT; 21 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – GILMAR PAULINO DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MOTORISTA

VALOR MENSAL: R$ 2.042,95 (Dois mil e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 22/11/2023 à 21/11/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – NILTON CESAR DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MOTORISTA

VALOR MENSAL: R$ 2.042,95 (Dois mil e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 22/11/2023 à 21/11/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 384/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da secretaria municipal de EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **BENILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO,** portadora da cédula de identidade nº 038073072009-2 SESP/MA e inscrita no CPF sob o nº 061.845.353-90, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional -** Lei Municipal nº 1.401/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Contrato de Prestação de Serviços 201/2023, no período de 21 de Novembro de 2023 à 20 de Dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT; 21 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **201/2023**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **BENILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)**

VIGÊNCIA – **21/11/2023 à 20/12/2023.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 383/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 206/2022 do servidor Sr. **NILTON CESAR DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade nº 14358611 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 002.812.671-89,ocupantedo cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de **22/11/2023 à 21/11/2024**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 21 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Conselho Curador do ARAGUAIANA/PREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.669 de 13 de maio de 2015 por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2023;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O ARAGUAIANA/PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos para 2024 anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Araguaiana, 16 de novembro de 2023.

Fagner Ricardo Pereira Goveia

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

_____ _____

Pamela Pétria P.S. Barbosa; Vanuza Alves da Silva

_____ _____

Thaiza Martins dos Santos; Wiston Pereira Laranjeira

_____ _____

Edivan da Silva Menezes; Pascoal Martins Rezende

_____ _____

Angela Ingrid da S. Santos

Política Anual de Investimentos 2024

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

ARAGUAIANA - MT

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.. 3

1.1 DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. 3

1.2 OBJETIVO.. 3

1.3 BASE LEGAL.. 3

1.4 VIGÊNCIA.. 4

2. CONTEÚDO.. 4

2.1 MODELO DE GESTÃO.. 5

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.. 6

2.3 CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022. 7

3 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2023. 13

3.1 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS. 19

4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.. 19

5. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS. 20

7. ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS. 21

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA.. 22

9. TRANSPARÊNCIA.. 22

10. DISPOSIÇÕES FINAIS. 22

1. APRESENTAÇÃO 1.1 DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é um documento fundamental para a gestão de recursos financeiros de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no contexto previdenciário. Ela estabelece as diretrizes e regras que orientam todo o processo de investimento dos recursos previdenciários, incluindo, em alguns casos, os ativos imobiliários que fazem parte do patrimônio do RPPS.

Aqui estão alguns pontos - chave da Política de Anual de Investimentos:

Objetivos e Princípios: A política define os objetivos dos investimentos, que geralmente incluem segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação às obrigações atuariais. Além disso, ela pode mencionar princípios como boa fé e motivação, garantindo que a gestão dos recursos seja realizada de maneira ética e responsável.

Gestão e Governança: A política também descreve como a gestão dos investimentos será realizada, incluindo a estrutura de governança, responsabilidades dos gestores de investimentos e comitês envolvidos, bem como os processos de tomada de decisão.

Alocação de Ativos: Ela estabelece diretrizes sobre a alocação de ativos, ou seja, como os recursos serão distribuídos entre diferentes classes de investimento, como ações, títulos, imóveis, entre outros.

Diversificação: A política geralmente promove a diversificação da carteira de investimentos como forma de reduzir o risco.

Horizonte de Investimento: Pode definir o horizonte de tempo para os investimentos, levando em consideração as obrigações atuariais de longo prazo de um RPPS.

Revisões Periódicas: Geralmente, a política estabelece a necessidade de revisões periódicas para garantir que ela esteja alinhada com as condições econômicas atuais e com os objetivos de longo prazo do RPPS.

Transparência e Prestação de Contas: A política enfatiza a importância da transparência na gestão de recursos previdenciários e pode incluir requisitos de prestação de contas.

Conformidade Legal: Ela deve estar em conformidade com as regulamentações e leis aplicáveis, garantindo que todas as atividades de investimento cumpram os requisitos legais.

Perfil de Risco: Define o perfil de risco aceitável, levando em consideração a tolerância ao risco do RPPS.

A Política de Investimentos é um guia estratégico que visa garantir que os recursos financeiros de um RPPS sejam gerenciados de maneira responsável e alinhada com seus objetivos de longo prazo, ao mesmo tempo em que assegura a transparência e a conformidade com as regulamentações vigentes.

1.2 OBJETIVO

O propósito desta Política de Investimentos é contribuir para a realização da principal missão deste RPPS: assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários devidos aos servidores do município, buscando retornos financeiros apropriados e proporcionais aos riscos inerentes a cada investimento efetuado ao longo da vigência deste documento.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma maneira, tornem as diretrizes estabelecidas inadequadas, esta Política de Investimentos e os procedimentos dela decorrentes podem ser revisados durante a sua aplicação, mediante proposta de alteração. Isso tem como objetivo evitar exposições desnecessárias a riscos e garantir a conformidade com as novas diretrizes legais, enquanto protege os interesses dos servidores vinculados a este RPPS.

Além disso, a Política de Investimentos também pode ser adaptada em resposta a fatores de mercado ou à evolução da gestão deste regime próprio de previdência social.

1.3 BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPSs brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá todo ano de 2024 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do RPPS sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2. CONTEÚDO

O **art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/21**, que dá as diretrizes e conteúdo sobre a Política de Investimentos, dos RPPS's brasileiros trazendo o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

2.1 MODELO DE GESTÃO

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos e títulos de emissão de instituições financeiras bancárias, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/21 e na conhecida "lista exaustiva" onde estas estão relacionadas.

Forma Indireta: quando o (s) investimento (s) ou desinvestimento (s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução. O RPPS adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realocações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do RPPS considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos.

Ao longo da execução de política de investimentos em 2024 poderá ser avaliada a adoção de uma GESTÃO MISTA, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão deste RPPS.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumpram, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital e ou físico de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme § 1º do art. 115 da Portaria MTP 1.467/2022. Visando atender ao equilíbrio atuarial e financeiro na alocação dos recursos, a gestão deste RPPS buscará realizar estudos que evidenciem carteiras de investimentos mais eficazes para suportar seu passivo previdenciário com segurança com apoio do conhecido ESTUDO DE ALM. Neste estudo, é considerada a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil previdenciário do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A Resolução CMN nº 4.963/21 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – Renda fixa

II – Renda variável

III – Investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados

V – Fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - Fundos de investimento classificados como multimercado;

II - Fundos de investimento em participações (FIP); e

III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para isso, iremos analisar o panorama econômico atual em 2023 e projetar as tendências para o ano seguinte, em 2024.

2.3 CENÁRIO ECONÔMICO EM 2023

O relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI) aponta que, em um cenário de desaceleração da economia global, o Brasil está projetado para crescer mais do que a média global. As estimativas indicam um crescimento de 3,1% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2023, o que representa um aumento de 1 ponto percentual em relação à estimativa anterior divulgada em julho.

Enquanto isso, a projeção de crescimento da economia global foi revisada para baixo, passando de 3,5% para 3% para o mesmo ano. Para 2024, o FMI melhorou a previsão de crescimento do Brasil, de 1,2% para 1,5%, embora tenha reduzido ligeiramente a projeção de crescimento global de 3% para 2,9%. De acordo com o relatório, três fatores principais contribuíram para a melhoria das estimativas econômicas para o Brasil:

Agricultura dinâmica: A performance positiva do setor agrícola no primeiro semestre do ano teve um impacto significativo no desempenho econômico do Brasil. Serviços resilientes: Os setores de serviços mostraram resistência e capacidade de adaptação, o que ajudou a impulsionar a economia do país. Consumo forte devido a estímulos fiscais: Estímulos fiscais, como medidas de apoio financeiro do governo, ajudaram a manter um consumo robusto, o que, por sua vez, teve um efeito positivo na economia.

Esses fatores combinados resultaram em uma melhoria nas perspectivas de crescimento econômico para o Brasil em relação às estimativas iniciais. Vale ressaltar que as previsões econômicas estão sujeitas a mudanças e podem ser influenciadas por uma série de fatores, incluindo condições econômicas globais, políticas governamentais e eventos imprevistos.

É interessante notar que, embora o FMI tenha melhorado suas projeções para o Brasil, ele também destacou diversos riscos econômicos que merecem atenção. Esses riscos incluem:

Inflação persistente: A inflação contínua é um fator de preocupação, pois pode afetar o poder de compra das famílias e a estabilidade econômica. Endividamento das famílias: O alto nível de endividamento das famílias pode representar um risco, uma vez que dívidas excessivas podem levar a problemas

financeiros e impactar o consumo. Falta de espaço fiscal para gastos prioritários: A capacidade do governo de implementar políticas fiscais, como investimentos em infraestrutura e programas sociais, pode ser limitada devido à situação das finanças públicas. Riscos decorrentes das mudanças climáticas: As mudanças climáticas representam um desafio global que pode afetar a economia brasileira, especialmente no que diz respeito à agricultura e à gestão de recursos naturais.

As projeções do FMI estão mais alinhadas com as estimativas do governo brasileiro, que também prevê um crescimento econômico sólido nos próximos anos. No entanto, é importante lembrar que as previsões econômicas são baseadas em várias suposições e podem ser influenciadas por eventos imprevistos e mudanças nas condições econômicas e políticas. As projeções do Banco Central e do mercado financeiro também oferecem uma visão adicional das expectativas econômicas do país, embora possam variar em termos de números e cenários. Portanto, é essencial monitorar de perto o desenvolvimento econômico e os fatores de risco à medida que a situação evolui.

Taxa Selic

As expectativas para a taxa Selic, a taxa de juros básica da economia brasileira, estão sendo mantidas em 11,75% ao ano para o fim de 2023, de acordo com o Boletim Focus do Banco Central. Isso representa a oitava semana consecutiva em que essa previsão permanece inalterada e está de acordo com a sinalização mais recente do Comitê de Política Monetária (Copom), que indicou um ritmo de corte de 0,50 ponto percentual como o mais apropriado para as próximas reuniões. Atualmente, a taxa Selic está em 12,75% após duas reduções.

Para o término de 2024, a mediana das expectativas também se manteve em 9,00%. Essa estabilidade nas projeções reflete a avaliação dos analistas de mercado em relação à política monetária do país e às perspectivas econômicas.

Fonte: Banco Central

É importante observar que a taxa Selic desempenha um papel crucial na economia, afetando o custo do crédito, o comportamento dos investidores e o controle da inflação. As decisões sobre a taxa de juros são tomadas pelo Copom, com base em análises da situação econômica, inflação e outros indicadores.

Essas projeções são atualizadas regularmente com base em novos dados econômicos e eventos globais, e podem mudar à medida que as condições econômicas evoluem. Portanto, é fundamental acompanhar as atualizações das previsões da taxa Selic, pois elas têm impacto direto nos mercados financeiros e nas decisões de investimento.

As informações fornecidas indicam que o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil mantém sua perspectiva de redução da taxa Selic em 0,50 ponto percentual nas próximas reuniões, considerando esse ritmo como apropriado para manter uma política monetária contracionista que contribua para o processo de desinflação. No entanto, eles também observaram que a "barra" para acelerar o ritmo de corte está mais alta, especialmente devido aos novos riscos associados ao cenário econômico global.

As projeções do Boletim Focus indicam que as expectativas para a taxa Selic no final de 2025 e 2026 se mantêm em 8,50%, o que sugere uma estabilidade nas expectativas de médio prazo para a política monetária brasileira. É importante lembrar que as decisões do Copom são baseadas em uma análise detalhada da economia, incluindo a inflação, o crescimento econômico, os riscos internos e externos, entre outros fatores. As projeções de taxas de juros estão sujeitas a mudanças à medida que a situação econômica evolui e novos dados se tornam disponíveis.

IPCA

As expectativas inflacionárias, conforme relatadas no Boletim Focus do Banco Central, mostram um cenário de relativa estabilidade nas projeções para a inflação oficial nos próximos anos:

A projeção para a inflação oficial em 2023 permaneceu em 4,86%, mantendo-se praticamente estável em comparação com a semana anterior. Há um mês, a mediana era um pouco mais alta, em 4,92%. Para 2024, que é um foco importante da política monetária, a projeção variou muito pouco, de 3,86% para 3,87%. Um mês antes, era de 3,88%. Considerando apenas as estimativas atualizadas nos últimos cinco dias úteis, a mediana para 2023 variou ligeiramente de 4,85% para 4,83%, o que representa uma redução nas expectativas de inflação para esse ano. Para 2024, a projeção passou de 3,88% para 3,83%, também sugerindo uma leve redução nas expectativas.

Fonte: IBGE

Esses números indicam que, de acordo com as estimativas dos analistas, a inflação permanece sob controle e não está mostrando grandes variações nas projeções. No entanto, as projeções de inflação podem ser influenciadas por uma série de fatores econômicos, incluindo a política monetária, a situação fiscal, os preços internacionais das commodities e outros eventos econômicos e políticos. Portanto, essas projeções são monitoradas de perto pelas autoridades econômicas e investidores, pois têm implicações importantes para a política monetária e as decisões de investimento.

Ibovespa

O desempenho do Ibovespa, o principal índice da Bolsa de Valores de São Paulo (B3), é um indicador importante da saúde econômica do Brasil e da confiança dos investidores no mercado de ações. Aqui estão algumas observações com base nas informações fornecidas:

O fato de o Ibovespa ter fechado julho em torno dos 120 mil pontos sugere um desempenho relativamente positivo no mercado de ações brasileiro. A perspectiva positiva para o Ibovespa até o final do ano, associada ao início do ciclo de queda da taxa Selic, pode atrair investidores. É importante notar que o Ibovespa ainda não recuperou totalmente as perdas sofridas durante a pandemia. O índice atingiu sua maior pontuação nominal em junho de 2021, antes de cair devido à incerteza econômica relacionada à pandemia de COVID-19. A recuperação do mercado de ações depende de vários fatores, incluindo a estabilidade da economia, políticas governamentais e a situação da pandemia.

A mencionada alta dos juros tende a tornar os investimentos de renda fixa mais atraentes para os investidores. Isso ocorre porque esses investimentos geralmente oferecem rendimentos mais altos com menor risco em comparação com a renda variável, como ações. Os investidores costumam buscar opções que equilibrem o potencial de retorno com a segurança. A mencionada saída da renda variável (ações) pode ocorrer quando os investidores buscam alternativas de investimento mais seguras e previsíveis devido à volatilidade do mercado de ações. Isso pode ser influenciado pelas condições econômicas, incluindo as taxas de juros e as perspectivas macroeconômicas.

O desempenho do Ibovespa reflete a dinâmica do mercado de ações no Brasil, e os investidores reagem às condições econômicas, à política monetária (como a taxa Selic) e às oportunidades de investimento. As mudanças nas preferências de investimento dos investidores podem ser influenciadas por fatores como taxas de juros, rendimentos e níveis de risco. É importante para os investidores considerarem esses fatores ao tomar decisões de investimento.

3 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2024

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS e as opções permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a decisão de alocação dos recursos para 2024 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, onde:

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro deste RPPS. As colunas de “limite inferior” e “limite superior” tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidades a gestão dos recursos deste RPPS diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - 2024				
SEGMENTO	**ATIVOS**	**LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/2021**		
		Artigo	**ESTRATÉGIA ALVO (%)**	**ESTRATÉGIA ALVO C/ PRÓ-GESTÃO (%)**
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	5,00%	5,00%
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b	35,00%	35,00%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100%	Art. 7º, I, c	-	-
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	-	-
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	25,00%	25,00%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	-	-
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	4,00%	4,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	-	-
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	1,00%	1,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	-	-
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA		**70,00%**	**70,00%**
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	10,00%	10,00%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	5,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL		**15,00%**	**15,00%**
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	-	-
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	-	-
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	5,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		**5,00%**	**5,00%**
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI Multimercado	Art. 10, I	5,00%	-
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	-	-
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	-	-
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		**5,00%**	**0,00%**
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	-	-
	TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS		**0,00%**	**0,00%**
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		**5,00%**	**10,00%**

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico (interno e externo) e o risco país, mas também as especificidades do Fundo de Previdência, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido. A diversificação da carteira de investimentos é definida como o modelo fundamental de construção da carteira de investimentos, que visa equilibrar os riscos e proporcionar resultados esperados favoráveis. Para isso a estratégia de alocação estabelece os pilares para preservação do patrimônio nos seguintes ativos financeiros: **Renda Fixa** A renda fixa é uma classe de investimentos que possui várias características e vantagens, tornando-a uma opção atraente para muitos investidores. Aqui estão algumas das principais características e vantagens da renda fixa: Previsibilidade de Rendimentos: Os investimentos de renda fixa oferecem rendimentos previsíveis, uma vez que os pagamentos de juros e o valor principal (capital investido) são conhecidos no momento da aplicação. Baixo Risco: Em comparação com investimentos de renda variável, como ações, a renda fixa é geralmente considerada menos arriscada, pois oferece maior segurança de capital. Diversidade de Opções: Existem diversas opções de investimentos de renda fixa, incluindo títulos públicos, títulos corporativos, CDBs (Certificados de Depósito Bancário), debêntures, e outros. Isso permite aos investidores escolher o instrumento que melhor se adapte aos seus objetivos e tolerância ao risco. Liquidez: Muitos investimentos de renda fixa possuem prazos de vencimento variados, o que significa que os investidores podem escolher entre opções com alta ou baixa liquidez, dependendo das suas necessidades. Facilidade de Acesso: A maioria dos investimentos de renda fixa está disponível para investidores de varejo, tornando-os acessíveis para uma ampla gama de pessoas.

Artigos 7º I, “a “ / 7º I “ b”

Assim, a justificativa para estabelecer metas específicas para a alocação desses dois artigos está embasada na necessidade de alinhar o mercado local aos "históricos padrões de correlação com as taxas de juros de nações mais desenvolvidas" - que são consideradas menos arriscadas em termos de crédito. Isso pode abrir portas para oportunidades de investimento atrativas. Em situações que envolvam negociações diretas com títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, iremos aderir aos critérios estabelecidos na Portaria 1.467/2022, anexo VIII.

Artigo 7º III, “a “

Os limites propostos se justificam por corresponderem ao máximo permitido para essa categoria, uma vez que engloba os "Fundos Referenciados no CDI". O CDI representa as taxas de juros de curto prazo que seguem as taxas básicas de juros praticadas diariamente, acrescidas de um "prêmio de risco", devido à alocação de até 49% de títulos de crédito privado nas carteiras dos fundos nesta categoria. É importante observar que, neste momento, há uma grande expectativa no Comitê de Investimentos de que o retorno do CDI seja igual ou superior à nossa meta atuarial para 2024.

Artigos 7º V / Artigos 7º IV

Recomendamos estabelecer um limite para esta categoria com o objetivo de capitalizar em ativos de renda fixa emitidos por bancos, que oferecem um prêmio de risco em comparação com os títulos públicos, sejam pré ou pós-fixados, com prazos semelhantes. **Renda Variável** Os fundos de investimento em renda variável investem em ativos como ações de empresas, que são títulos que representam uma participação na propriedade da empresa emissora. Além disso, esses fundos podem investir em outros ativos de renda variável, como cotas de fundos de ações, derivativos e títulos conversíveis. A renda variável é geralmente associada a um maior grau de risco em comparação com a renda fixa. As ações e outros ativos de renda variável podem experimentar volatilidade significativa e retornos incertos. No entanto, essa volatilidade pode ser acompanhada de maiores oportunidades de retorno. Os fundos de investimento em renda variável costumam ser diversificados, o que significa que eles mantêm uma variedade de ativos em suas carteiras. Isso ajuda a reduzir o risco concentrado em uma única empresa ou setor e pode suavizar a volatilidade. **Artigos 8º.I e 8º.II** Devido ao caráter de longo prazo e à relação com a economia real que os fundos desse segmento representam, é apropriado que eles permaneçam constantemente incluídos na carteira do RPPS, uma vez que se alinham com a natureza de longo prazo do nosso passivo previdenciário financeiro. Os limites propostos, como parte da estratégia alvo, devem ser buscados ou mantidos, com o objetivo principal de assegurar que, no mínimo, o percentual atual na categoria de renda variável seja preservado ao longo de 2024. A definição do limite no Artigo 8, II encontra justificativa no notável crescimento dos Fundos ETF (Exchange-Traded Funds) tanto nos mercados internacionais quanto no Brasil. Este crescimento é impulsionado pelo alinhamento dos mercados globais e pela presença ativa de diversas instituições financeiras globais operando no Brasil. Acreditamos que a introdução dessa alternativa de investimento no país proporcionará oportunidades para os investidores locais aproveitarem o potencial de crescimento desse mercado, que tem se consolidado como uma opção de investimento atraente. **Fundos BDR (Investimento no Exterior) Artigo 9ºIII** BDR é a sigla para Brazilian Depositary Receipt, que pode ser traduzida como Recibo de Depósito de Valores Mobiliários. Os BDRs são uma forma de investimento que permite que investidores brasileiros tenham acesso a ações de empresas estrangeiras negociadas em bolsas de valores internacionais. Aqui estão algumas informações relevantes sobre os BDRs: Ativos Estrangeiros: BDRs representam uma forma indireta de investir em ativos estrangeiros, como ações de empresas dos Estados Unidos, Europa, Ásia e outras partes do mundo. Isso amplia as opções de investimento disponíveis no mercado brasileiro.Os BDRs são negociados na B3 (antiga Bovespa), a bolsa de valores brasileira, da mesma forma que as ações de empresas brasileiras. Isso proporciona aos investidores acesso direto ao mercado local. **Investimentos Estruturados (Multimercado) Artigo 10º I**

Fundos multimercado são um tipo de fundo de investimento que tem a flexibilidade de alocar recursos em diferentes classes de ativos, como ações, títulos de renda fixa, câmbio, derivativos, commodities e outras opções de investimento. Essa flexibilidade permite que os gestores dos fundos multimercado busquem oportunidades de retorno em diferentes cenários econômicos, adaptando a estratégia de investimento de acordo com as condições de mercado. Aqui estão algumas características importantes dos fundos multimercado:

Os fundos multimercado geralmente buscam diversificar a carteira de investimentos em várias classes de ativos e estratégias. Isso ajuda a reduzir o risco de concentração em um único tipo de ativo ou mercado. Os gestores de fundos multimercado têm a flexibilidade de ajustar a alocação de ativos com base em suas expectativas sobre o mercado. Isso envolve tomar decisões de compra e venda de ativos com o objetivo de maximizar o retorno ajustado ao risco.

Empréstimos Consignados Artigo 12º Uma alternativa para alcançar a Meta sem pôr em risco o equilíbrio financeira e atuarial do RPPS, como também uma ferramenta para o controle do déficit atuarial e uma alternativa de investimento rentável. A ideia é vincular o limite legal dos recursos do RPPS para este tipo de operação, observando a boa rentabilidade e com finalidade social, oferecendo recursos aos segurados, aposentados e pensionista. A modalidade de Empréstimos Consignados oferece uma rentabilidade acima da meta atuarial cobrindo todos os custos envolvidos no processo da concessão dos empréstimos. É vedada a concessão de empréstimos a servidores, aposentados e pensionistas, nas situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do ente federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o respectivo Município, não possua a classificação "A" relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Os Municípios que possuírem a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS e caso o ente possua segregação da massa, o empréstimo consignado poderá ser concedido somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização. A aprovação desta política anual de investimentos autoriza à operacionalização dos Empréstimos Consignados através do RPPS. A alternativa deste tipo de investimento, permite com que o RPPS possa conceder Empréstimos Consignados a segurados, aposentados e pensionistas, subordinam-se, aos seguintes limites apurados na forma do caput do art. 6º da Portaria CMN n° 4.963/2022: *até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º; até 10% (dez por cento), para os regimes que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança de que trata o § 7º do art. 7º.*

A base de cálculo para incidência dos percentuais descritos acima é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado.

A operacionalização do Empréstimo Consignado pelo RPPS será mediante a publicação de portaria normativa, a ser editada pelo gestor do RPPS (dirigente/ representante legal da unidade gestora), definindo as regras gerais para a consignação e repasse, contratos, os critérios de elegibilidade, os prazos para os empréstimos, margem consignável, os cálculos das prestações levando em consideração todas as taxas relativas as conceções, a forma de controle e acompanhamento de as operações relativas ao Empréstimo Consignado e demais regras estabelecidas de acordo com os parâmetros determinados pelo RPPS. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção da estabilização financeira e atuarial. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao Ente Federativo, inclusive a suas empresas controladas. Disposições gerais para o Consignado

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

O Representante Legal da Unidade Gestora, poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos servidores, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente até 84 (oitenta e quatro) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

I - Até 60 (sessenta) anos – até 84 (oitenta e quatro) parcelas;

II - Acima de 60 (sessenta) anos a 65 (sessenta e cinco) anos – até 60 (sessenta) parcelas;

III - Acima de 65 (sessenta e cinco) anos a 70 (setenta) anos – até 36 (trinta e seis) parcelas;

IV - Acima de 70 (setenta) e abaixo de 74 (setenta e quatro) anos – até 12 (doze) parcelas;

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 73 (setenta e três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Aos aposentados por incapacidade permanente (doença grave/incurável) descritas na legislação municipal até 18 (dezoito) parcelas, observado o item IV do parágrafo anterior;

No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

O valor máximo de empréstimo e da prestação a ser concedido será determinado pelas regras a seguir:

Para o Tomador servidor ativo: Parcela mensal não superior à margem consignável do solicitante; e Valor bruto limitado a 15 (quinze) vezes o vencimento base mensal. Para Tomador aposentado e pensionista (beneficiário): Parcela mensal não superior à margem consignável do solicitante; e Valor bruto correspondente a 15 (quinze) vezes aos proventos de aposentadoria ou pensão pagos pelo RPPS.

O RPPS deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos.

Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados.

As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Gestão Administrativa do RPPS, após análise preliminar e manifestação do conselho previdenciário.

Tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução CMN n° 4.963/21 com os percentuais referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/2021 E ELEVAÇÕES PERMITIDAS CONFORME CERTIFICAÇÕES DO PRÓ-GESTÃO														
SEGMENTO	ATIVOS	Enquadram. da Resolução	LIMITES PERCENTUAIS DOS RECURSOS (PL) DO RPPS										Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)
			Limite Base Permitido Pela Resol.(%)	Limite Bloco	Elevação Permitida Conf. Nível de Certificação no Pró-Gestão - %									
					Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV			
					Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a		100%									Não se aplica	Não se aplica
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b		100%									100%	100%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c		100%									100%	100%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II		5%									Não se aplica	Não se aplica
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV		20%									Não se aplica	Não se aplica
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%
	FI em Índice de													
	Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	10%	10%								20%	15%
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%										20%	15%
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível	Art. 9º, III	10%										20%	15%

	I"												
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	**FI e FIC FI Multimercado**	**Art. 10, I**	**10%**	**15%**	**10%**	**15%**	**10%**	**15%**	**15%**	**15%**	**20%**	**20%**	**15%**
	FI em Participações (Fechado)	**Art. 10, II**	**5%**		**5%**		**5%**		**10% 20%**	**15%**		**20%**	**15%**
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	**Art. 10, III**	**5%**		**5%**		**5%**		**10%**	**15%**		**20%**	**15%**
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	**FI Imobiliário**	**Art. 11**	**5%**		**5%**		**10%**		**15%**	**20%**		**20%**	**15%**
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	**Empréstimos Consignados**	**Art. 12, I**	**5%**		**10%**							**Não se aplica**	**Não se aplica**
Limite Global - Artigo 14 da Res. CMN N° 4.963/2021 - Somatória dos Segmentos de Renda Variável (Art. 8º) + Investim. Estrut. (Art. 10) + Fundos Imobil. (Art. 11)			**30%**		**35%**		**40%**		**50%**	**60%**			
OBSERVAÇÕES 1) Depósitos em caderneta de poupança passaram a ser considerados como disponibilidade financeira (Art. 26) 2) O total de recursos de um RPPS investimentos em um ativo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou administrados por esta instituição.													

3.1 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

Definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, que será utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do regime, como também buscar a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS.

A partir das estratégias de alocação definidas, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

No Art. 39º da Portaria MTP nº 1.467/2022, A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Em seu §4 do Art. 39º possibilita a inclusão de 0,15% a taxa de rentabilidade presente na Política Anual de Investimentos a cada vez que a carteira de investimentos do RPPS superar a Meta Atuarial dos últimos 5 anos.

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

A título de esclarecimento quanto aos exercícios antecedentes à data focal da avaliação informa-se que, para efeito dos acréscimos de 0,15% à taxa de juros parâmetro a ser adotada na avaliação atuarial com data focal em 31/12/2022, deverão ser considerados os exercícios financeiros de 2017 a 2021.

Observadas as boas práticas atuariais, é importante que a meta atuarial seja estabelecida considerando a maior projeção de retornos, visto que os cálculos atuariais são prospectivos e de longo prazo. É natural que a política de investimentos estabeleça uma meta de rentabilidade que favoreça a diluição do déficit atuarial, efetuando os devidos ajustes com base nos novos cenários econômicos que surgem a cada ano.

Seguindo esta diretriz legal, a META ATUARIAL DE ARAGUAIANA em 2024 será de

IPCA + 4,82%

4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio deste RPPS devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações deste RPPS e, consequentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

5. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente por este RPPS, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.

No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução n°4.963/21 poderemos marcá-los segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

Marcação a mercado (MaM); Marcação na curva; somente utilizaremos esta metodologia de precificação se tivermos feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuária.

6. ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Todos estes riscos serão avaliados e monitorados em parceria entre a equipe de gestão deste RPPS e a empresa de consultoria contratada através de reuniões, relatórios e sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos investimentos.

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O RPPS adota a metodologia de **VaR – Value-at-Risk** – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Observaremos de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito." A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para este RPPS, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

7. ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento de desempenho geral dos investimentos ocorre de forma mensal, trimestral e anual através da consolidação e detalhamento da nossa carteira de investimentos realizada por sistema contratado junto a nossa consultoria de investimentos.

Adicionalmente, utilizando-se dos mecanismos de gestão do sistema contratado, a avaliação da carteira de investimentos é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao *benchmark*, VaR, volatilidade geral, valorizações prospectivas e concentração dos fundos investidos e ativos adquiridos diretamente.

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Para reduzir o risco de descumprimento ou desenquadramento dos limites e requisitos estabelecidos, principalmente na Resolução CMN nº 4.963/2010 e na Política de Investimentos, é fundamental tomar medidas adequadas e estar em conformidade com as regulamentações vigentes. Aqui estão algumas medidas que podem ser consideradas:

Diversificação da Carteira: Distribuir os investimentos em várias classes de ativos e instrumentos financeiros pode ajudar a reduzir o risco associado a uma única categoria de investimento.

Monitoramento Regular: Implementar um sistema eficaz de monitoramento e controle para garantir que os investimentos permaneçam em conformidade com os limites e requisitos estabelecidos. Isso pode envolver a utilização de software de gestão de investimentos ou serviços de consultoria.

Revisão da Política de Investimentos: Periodicamente, revisar e atualizar a Política de Investimentos para garantir que ela esteja alinhada com as regulamentações atuais e as condições de mercado. Se houver alterações nas leis ou regulamentações, ajuste a política conforme necessário.

Lembrando que a legislação e as regulamentações podem variar ao longo do tempo, portanto, é essencial manter-se atualizado e ajustar as medidas de conformidade de acordo com as mudanças na regulamentação financeira. Além disso, consultar um profissional de finanças ou jurídico que esteja familiarizado com a legislação vigente é fundamental para garantir o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares.

9. TRANSPARÊNCIA

As orientações estabelecidas para o processo decisório nesta Política de Investimentos têm como objetivo primordial assegurar completa transparência no que diz respeito à administração dos investimentos do RPPS. Isso é alcançado por meio da divulgação e apresentação desta política e de todos os elementos contidos nela, tanto para as partes internas, como para aquelas externas. Essa divulgação pode ocorrer por meio de publicações impressas ou eletrônicas, relatórios independentes solicitados ou conforme a demanda da própria política de investimentos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração desta Política de Investimentos, conforme exigido pela legislação, será efetuada mediante o envio do relatório eletrônico intitulado "Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN" por meio do sistema CADPREV à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS.

Antes do envio, a aprovação desta política ocorrerá durante uma reunião específica do Conselho, a instância superior competente deste RPPS. A aprovação será documentada em uma ata que incluirá a discussão deste assunto e a tornará parte integrante desta Política de Investimentos. É importante ressaltar que esta política de investimentos pode ser ajustada ao longo do ano, em resposta a mudanças na legislação ou nas condições de mercado que afetem os investimentos.

De acordo com a legislação, o relatório anual da política de investimentos e suas revisões, bem como toda a documentação de suporte e as aprovações necessárias, devem ser mantidos à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle por um período de 10 (dez) anos.

Esta Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na versão mais recente da Resolução CMN nº 4.963/21, ambas em vigor a partir de 03/01/2022, em conjunto com as novas determinações da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

Qualquer omissão ou dúvida que persista no texto desta Política de Investimentos para 2024 deve ser esclarecida com base no texto da Resolução CMN 4.963/21 e em eventuais Portarias e instruções complementares emitidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Araguaiana, 16 de novembro de 2023.

José Marques da Silva

Gestor do RPPS

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 187/2023

De 11 de outubro de 2023

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **FLAVIA CATIANE SILVA PIAU**, portadora da CI RG **nº 33950032 SSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **056.553.001-17**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/2019 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03–Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

2056 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 11 de outubro de 2023.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2023 DE 11 DE OUTUBRO 2023

PORTARIA Nº 188/2023

De 11 de outubro 2023

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 141/2023 de 15/08/2023, que nomeia o Sr. **BRUNO PINTO DOS SANTOS,** portador da CI RG **nº 1643479-9** SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o **nº 014.704.091-43**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 11 de outubro.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 182/2023

De 02 de outubro de 2023

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **NUBIA LILIAN DE SOUZA**, portadora da CI RG **nº 4499321 PC-MT** e inscrita no CPF sob o nº **972.149.731-20**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/2019 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

07– Fundo Municipal de Saúde

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2056 – Manutenção e encargos com Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de outubro de 2023.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº.347, DE 17 DE NOVEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor David José de Souza Filho, Operador de Maquina Pesada, **RG: 773327 SSP/MT** e CPF: 513.712.941-00 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/02/2020 a 09/02/2021, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 17/11/2023, devendo seu retorno acontecer em 16/12/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.345, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a precariedade de servidores no cargo de Professora e a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar temporariamente a servidora Sra. Maria Aparecida Naves, RG: 771420 SSP/MT, CPF: 802.786.391-00, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora 20 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.346, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, Valdiney Mendes de Souza, vigilante, RG: 1588840-1 SSP/MT e CPF: 005.432.631-18 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/02/2017 a 09/02/2018, sendo 30 (trinta) dias, a partir de 15/11/2023, devendo seu retorno acontecer em 14/12/2023**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Adielania Alves de Oliveira, Professora 20 Horas, RG:08154244 SSP/MT e CPF: 592.858.931-04 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, sendo 30(trinta)dias, início a partir do dia 21/11/2023, devendo seu retorno acontecer em 20/12/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.349, DE 21 DE NOVEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º **-** Conceder férias ao servidor Marcilio Gonçalves Naves, AuxiliardeServiços Gerais, RG: 116149 SSP/MT e CPF: 496.075.881-34de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/03/2021 a 28/02/2022, sendo **30 (trinta)** dias afastado apartir de 21/11/2023devendo seu retorno acontecer em 20/12/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.350, DE 21 DE NOVEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Sebastião Carlos Mendes da Silva, Vigilante, RG: 12092380 SSP/MT e CPF: 916.952.281-20 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 02/01/2022 à 01/01/2023, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 21/11/2023, devendo seu retorno acontecer em 20/12/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.343, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor Gilberto Mendes de Souza, Vigilante, RG: 1416272-5 SSP/MT e CPF: 939.134.781-91 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/02/2021 à 09/02/2022, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 10/11/2023, devendo seu retorno acontecer em 09/12/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.344, DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Vera Lucia Mendes de Souza, Gari,RG: 0634500-0 SSP/MT e CPF: 022.342.181-28de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/07/2021 à 09/07/2022**,** sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de13/11/2023devendo seu retorno acontecer em 12/12/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.669/2023

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2020, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA REGULAMENTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, ESTABELECE INCENTIVOS À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 10, 11, 12 e 15 da Lei Municipal nº 1. 387/2020, além de acrescentados parágrafos no artigo 10, e os incisos e parágrafos do artigo 15, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 10 - Fica autorizado ao Município realizar Chamamento Público para cadastramento e classificação de empresas interessadas na obtenção de lotes existentes no Parque Industrial e Tecnológico, devendo ser levado em consideração para a classificação das empresas, dentre outros requisitos, o menor prazo para instalação e maior geração de empregos.

§1º – Os lotes serão concedidos através de Concessão de Direito Real de Uso, com vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público, desde que aprovado pela Poder Legislativo oportunamente.

§2º - Como encargo da concessão, os beneficiários deverão apresentar proposta de investimento de valor equivalente, no mínimo, ao valor real do bem concedido, conforme avaliação municipal.

§3º - Após o período de 20 (vinte) anos de concessão de direito real de uso, o beneficiário terá o direito de requerer a concessão do título de propriedade definitiva do imóvel.

§4º - Os termos, requisitos e condições em que ocorrerá a concessão do título de propriedade definitiva serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, por meio de decreto.

Art. 11 - Os interessados deverão apresentar no Procedimento de Chamamento Público os seguintes documentos, além de outros que a lei de regência assim exigir:

(...)

Art. 12 – O Município poderá conceder, observada a disponibilidade analisada pelo CDI, até 02 (dois) lotes para cada beneficiário.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, poderão ser concedidos tantos lotes quantos forem necessários para alcançar o pleno funcionamento de determinado empreendimento, desde que comprovada e justificadamente mais benéfico para o Município de Araputanga/MT.

Art. 15 – É vedada aos beneficiários dos lotes a venda, troca ou qualquer meio de substituição da posse, bem como a construção ou desenvolvimento de atividade diversa do projeto apresentado sem a autorização prévia do CDI e, ainda:

I - Não cumprimento dos prazos estipulados;

II - Paralisação das atividades por período superior a 12 (doze) meses;

III - Falência da empresa;

IV - Utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;

§1°. A beneficiária enquadrada neste artigo deverá desocupar o imóvel, no prazo de 90 (noventa) dias, sem direito a qualquer indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, também sem qualquer indenização, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município na forma da Lei Civil.

§2°. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem que o interessado retire as benfeitorias que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel para efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização sob qualquer forma, revertendo-se como patrimônio do Município, inclusive perante o registro imobiliário competente.

§3º. Fica autorizado à concedente realizar vistorias de instalação e funcionamento nas dependências da empresa.

Art. 17 - É fixado para início das obras, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição do alvará de construção, bem como para iniciar as atividades de produção de 24 (vinte e quatro) meses, salvo exceções pelo CDI.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3°. Todos os encargos financeiros para a concretização da concessão ora autorizada correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.387/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 80/2023-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde do servidor público da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO MENDES	OPERADOR DO SMAE	17/10/2023 a 16/12/2023	LICENÇA SAÚDE

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir de **17/10/2023**.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 21 de novembro de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 78/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de dezembro de 2023, aos servidores públicos municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adão Augusto da Silva	24/02/2003	24/02/2021 a 23/02/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
Adilson de Souza	11/08/2011	11/08/2022 a 10/08/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Adriana Francisca Machado	15/10/2018	15/10/2018 a 14/10/2018 15/10/2020 a 14/10/2021	26/12/2023 a 24/01/2024
Alessandro Felix Pascoin	19/09/2011	19/09/2022 a 18/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Ana Aparecida Borges da Conceição	19/12/2022	19/12/2022 a 18/12/2023	14/12/2023 a 02/01/2024
Chris Arian Leal	11/08/2011	11/08/2022 a 10/08/2023	10/12/2023 a 08/01/2024
Cleo Pereira da Cruz	03/09/2018	03/09/2022 a 02/09/2023	04/12/2023 a 18/12/2023
Domingos Antônio da Conceição	14/06/1996	20/06/2022 a 19/06/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Eduardo Luiz dos Santos	11/08/2011	11/07/2022 a 10/07/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Emerson Jose do Prado	02/08/2011	01/08/2021 a 31/07/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
Fernando Pires de Camargo	19/11/1993	19/11/2022 a 18/11/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Hudson Cunha Ramos	31/07/2006	31/07/2020 a 30/07/2021	18/12/2023 a 01/01/2024
Hugo Humberto Pereira Batista	19/12/2022	19/12/2022 a 18/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Juliana Gonçalves da Costa Rodrigues	04/11/2019	04/11/2020 a 03/11/2021	11/12/2023 a 25/12/2023
Leandro da Rocha de Souza	27/07/2006	08/01/2022 a 07/01/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Marcio Barbosa Salvatierra	03/08/2011	03/08/2022 a 02/08/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Maria Nassalete Carapia Soares	03/08/2011	03/08/2021 a 02/08/2022 03/08/2022 a 02/08/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha	07/08/2006	07/08/2022 a 06/08/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Richard Cicuto	25/07/2011	25/07/2022 a 24/07/2023	18/12/2023 a 02/01/2024
Rubens Cesar Silva Santos	15/08/2011	15/08/2021 a 14/08/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
Suzyê Stelle Alves de Arruda Souza	06/01/2010	06/01/2022 a 05/01/2023	04/12/2023 a 18/12/2023
Valeria Ferreira de Lima	05/09/2011	05/09/2021 a 04/09/2022	26/12/2023 a 09/01/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 21 de novembro de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 581/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220, 221 E 222/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDEIRA DE FORRAGEM, CARRETA AGRÍCOLA E BOMBA DE PULVERIZAÇÃO), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220, 221 e 222/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 – empresa AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.825.872/0001-21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 – empresa DELBA VICENTINI CREMASCO-ME, inscrita no CNPJ nº. 03.138.598/0001-78.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 – empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 41.389.018/0001-04.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, firmado entre o Município de Araputanga/MT e as empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Lucas Rios, como fiscal titular e Sr.ª. Irani Fernandes da Silva como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 17/11/2023, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva, corretiva e instalação de ar-condicionado, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... https://www.licitanet.com.br,seplan3@araputanga.mt...

Araputanga/ MT, 21 de novembro de 2023.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 582/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSIDERANDO APROVAÇÃO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE MOTORISTA, EM ATENDIMENTO À DEMANDADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023 – ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA - inscrita no CPF n°. 038.794.841-47.

Sirley Pereira Inácio Borges - como Fiscal Titular, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Claudineia Araújo dos Santos Bevenutti - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaro objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a pessoa física ora contratada, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vinte e um (21) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 580/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR o servidor público municipal **José Aparecido Macedo,** matrícula nº. 2994, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural**, a partir de **01/12/2023.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 583/2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 08 de maio de 2023;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 10 de julho de 2023;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 63/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 11 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar candidata classificada, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Orientador Social

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	COLOCAÇÃO
655	Liandra Vitória de Oliveira Leite	44.00	2

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023

EMENTA: *Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 23/2022, e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - O caput do artigo 1º, do Decreto nº 23/2022, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º- Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha do Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, para o biênio 2024/2025.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, aos oito 14 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site www.arenapolis.mt.gov.br.

WEIMAR PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 3 ADITIVO DO CONTRATO N° 311/2022

EXTRATO DO 3 ADITIVO DO CONTRATO N° 311/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA RODRIGO MATHEUS GUIMARAES-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DIAS: 90

PERIODO DE VIGÊNCIA: 21/11/2023 20/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

PREFEITURA- CONTABILIDADE
SICONFI RREO 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.848.931,00	132.548.453,18	12.479.903,80	9,42	118.764.763,87	89,60	13.783.689,31
RECEITAS CORRENTES	87.679.200,00	99.687.365,68	9.060.051,05	9,09	94.554.281,00	94,85	5.133.084,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.855.361,87	8.472.980,39	808.417,28	9,54	8.907.067,42	105,12	-434.087,03
Impostos	7.013.601,87	7.631.220,39	768.779,73	10,07	8.208.327,01	107,56	-577.106,62
Taxas	841.760,00	841.760,00	39.637,55	4,71	698.740,41	83,01	143.019,59
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	185.169,39	10,29	1.712.182,10	95,12	87.817,90
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	185.169,39	10,29	1.712.182,10	95,12	87.817,90
RECEITA PATRIMONIAL	379.900,00	580.900,00	205.755,52	35,42	2.503.204,89	430,92	-1.922.304,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			0,00		12.000,00		-12.000,00
Valores Mobiliários	379.900,00	580.900,00	205.755,52	35,42	2.491.204,89	428,85	-1.910.304,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.450.938,13	87.959.885,40	7.401.610,91	8,41	79.086.723,88	89,91	8.873.161,52
Transferências da União e de suas Entidades	31.448.361,66	36.947.063,25	2.946.345,32	7,97	32.161.482,07	87,05	4.785.581,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.630.273,35	31.678.736,49	2.891.762,17	9,13	30.117.064,49	95,07	1.561.672,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.205.700,40	3.205.700,40	58.045,46	1,81	2.604.779,18	81,25	600.921,22
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.166.602,72	16.128.385,26	1.505.457,96	9,33	14.203.398,14	88,06	1.924.987,12
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.000,00	873.599,89	459.097,95	52,55	2.345.102,71	268,44	-1.471.502,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	473.599,89	428.524,11	90,48	1.881.394,07	397,25	-1.407.794,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	140.000,00	400.000,00	30.573,84	7,64	463.708,64	115,93	-63.708,64

Documento gerado em 21/11/2023 15:44:33

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	14.169.731,00	32.861.087,50	3.419.852,75	10,41	24.210.482,87	73,68	8.650.604,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	704.999,82	0,00	0,00	727.500,00	103,19	-22.500,18
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	669.999,82	0,00	0,00	727.500,00	108,58	-57.500,18
Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00		0,00		0,00	35.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.084.731,00	32.156.087,68	3.419.852,75	10,64	23.482.982,87	73,03	8.673.104,81
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.586.238,35	79,31	413.761,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.484.731,00	30.156.087,68	3.419.852,75	11,34	21.896.744,52	72,61	8.259.343,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.848.931,00	132.548.453,18	12.479.903,80	9,42	118.764.763,87	89,60	13.783.689,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Mobiliária					0,00		
Contratual					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
Mobiliária					0,00		
Contratual					0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.848.931,00	132.548.453,18	12.479.903,80	9,42	118.764.763,87	89,60	13.783.689,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.848.931,00	132.548.453,18	12.479.903,80	9,42	118.764.763,87	89,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.059.924,68			6.059.924,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.059.924,68			6.059.924,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.035.271,98	137.134.777,86	7.582.398,33	119.303.976,88	17.830.800,98	9.584.393,29	100.672.485,51	36.462.292,35	95.804.331,54	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	86.254.249,02	104.287.363,68	7.038.356,15	95.608.054,23	8.679.309,45	9.100.718,67	90.150.977,31	14.136.386,37	85.392.042,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.926.281,54	46.598.769,14	4.427.039,50	41.856.007,07	4.742.762,07	4.427.039,50	41.847.394,44	4.751.374,70	39.368.122,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.327.967,48	57.688.594,54	2.611.316,65	53.752.047,16	3.936.547,38	4.673.679,17	48.303.582,87	9.385.011,67	46.023.920,05	
DESPESAS DE CAPITAL	13.333.022,96	32.847.414,14	544.042,18	23.695.922,65	9.151.491,49	483.674,62	10.521.508,20	22.325.905,94	10.412.288,61	
INVESTIMENTOS	12.368.022,96	32.038.569,67	480.279,54	22.951.848,14	9.086.721,53	419.911,98	9.777.433,69	22.261.135,98	9.668.214,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	965.000,00	808.844,47	63.762,64	744.074,51	64.769,96	63.762,64	744.074,51	64.769,96	744.074,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.000,00	0,04			0,04			0,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.035.271,98	137.134.777,86	7.582.398,33	119.303.976,88	17.830.800,98	9.584.393,29	100.672.485,51	36.462.292,35	95.804.331,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)				0,00						
Amortização da Dívida Interna				0,00						
Dívida Mobiliária				0,00						
Dívida Contratual				0,00						
Amortização da Dívida Externa				0,00						
Dívida Mobiliária				0,00						
Dívida Contratual				0,00						
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	100.035.271,98	137.134.777,86	7.582.398,33	119.303.976,88	17.830.800,98	9.584.393,29	100.672.485,51	36.462.292,35	95.804.331,54	
SUPERÁVIT (XIII)							18.092.278,36		22.960.432,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.035.271,98	137.134.777,86	7.582.398,33	119.303.976,88		9.584.393,29	118.764.763,87		118.764.763,87	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					0,00		
Impostos					0,00		
Taxas					0,00		
Contribuição de Melhoria					0,00		
CONTRIBUIÇÕES					0,00		
Contribuições Sociais					0,00		
Contribuições Econômicas					0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					0,00		
RECEITA PATRIMONIAL					0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					0,00		
Valores Mobiliários					0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					0,00		
Exploração de Recursos Naturais					0,00		

Documento gerado em 21/11/2023 15:44:33 Página 3 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00		
Cessão de Direitos					0,00		
Demais Receitas Patrimoniais					0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00		
RECEITA INDUSTRIAL					0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS					0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00		
Serviços e Atividades Financeiras					0,00		
Outros Serviços					0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Outras Transferências					0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					0,00		
Demais Receitas Correntes					0,00		
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS					0,00		
Alienação de Bens Móveis					0,00		
Alienação de Bens Imóveis					0,00		
Alienação de Bens Intangíveis					0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Demais Transferências de Capital					0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
Integralização do Capital Social					0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00		

Documento gerado em 21/11/2023 15:44:33

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital					0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00						
DESPESAS DE CAPITAL				0,00						
INVESTIMENTOS				0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Documento gerado em 21/11/2023 15:44:33

Página 5 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.539.331,00	137.134.777,86	7.582.398,33	119.303.976,88	100,00	17.830.800,98	9.584.393,29	100.672.485,51	100,00	36.462.292,35	
Legislativa	1.600.000,00	1.744.800,00	212.288,95	1.521.081,01	1,27	223.718,99	263.305,23	1.436.514,35	1,43	308.285,65	
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.744.800,00	212.288,95	1.521.081,01	1,27	223.718,99	263.305,23	1.436.514,35	1,43	308.285,65	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.518.473,02	10.446.648,23	956.002,54	9.605.308,59	8,05	841.339,64	965.400,46	9.373.399,51	9,31	1.073.248,72	
Planejamento e Orçamento	866.700,00	824.658,15	87.386,50	750.992,92	0,63	73.665,23	87.386,50	750.992,92	0,75	73.665,23	
FU04 - Administração Geral	6.706.033,02	7.417.867,44	683.565,91	6.839.371,82	5,73	578.495,62	659.291,44	6.626.744,90	6,58	791.122,54	
Administração Financeira	1.305.640,00	1.506.528,07	103.545,42	1.370.260,15	1,15	136.267,92	137.217,81	1.350.977,99	1,34	155.550,08	
Controle Interno	640.100,00	697.594,57	81.504,71	644.683,70	0,54	52.910,87	81.504,71	644.683,70	0,64	52.910,87	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.330.939,78	3.624.672,02	285.297,30	3.063.312,10	2,57	561.359,92	296.403,33	2.983.253,54	2,96	641.418,48	
Assistência ao Idoso	75.144,54	6.007,54				6.007,54				6.007,54	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	873.215,24	1.012.857,58	78.078,46	869.255,16	0,73	143.602,42	86.814,29	859.547,43	0,85	153.310,15	
Assistência Comunitária	1.845.780,00	2.033.380,80	180.404,62	1.769.632,42	1,48	263.748,38	181.875,04	1.702.159,01	1,69	331.221,79	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	536.800,00	572.426,10	26.814,22	424.424,52	0,36	148.001,58	27.714,00	421.547,10	0,42	150.879,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.496.858,86	49.372.310,94	2.153.151,36	45.565.533,19	38,19	3.806.777,75	3.927.113,28	41.788.324,76	41,51	7.583.986,18	
Atenção Básica	9.853.069,70	14.465.445,50	1.071.550,57	12.758.702,91	10,69	1.706.742,59	1.244.374,40	12.265.470,45	12,18	2.199.975,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.872.099,76	29.345.978,21	681.666,04	27.797.436,42	23,30	1.548.541,79	2.257.968,77	24.929.958,33	24,76	4.416.019,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.022.854,40	1.159.702,56	88.357,36	939.552,86	0,79	220.149,70	98.887,86	928.361,48	0,92	231.341,08	
Vigilância Sanitária	350.955,00	298.595,47	19.707,02	269.032,80	0,23	29.562,67	22.707,02	267.532,80	0,27	31.062,67	
Vigilância Epidemiológica	675.040,00	687.279,06	59.791,90	628.403,72	0,53	58.875,34	60.582,70	627.803,72	0,62	59.475,34	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.717.840,00	3.415.310,14	232.078,47	3.172.404,48	2,66	242.905,66	242.592,53	2.769.197,98	2,75	646.112,16	
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Trabalho	876.832,00	997.846,14	0,00	997.737,73	0,84	108,41	93.282,88	947.315,39	0,94	50.530,75	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	876.832,00	997.846,14	0,00	997.737,73	0,84	108,41	93.282,88	947.315,39	0,94	50.530,75	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	22.508.443,32	28.709.065,08	2.555.326,10	25.392.792,73	21,28	3.316.272,35	2.503.792,56	23.600.582,16	23,44	5.108.482,92	
Ensino Fundamental	10.426.143,20	13.683.448,99	1.274.397,64	12.129.450,90	10,17	1.553.998,09	1.222.949,91	11.744.785,17	11,67	1.938.663,82	
Ensino Médio	5.100,00	100,00				100,00				100,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	605.400,00	784.578,28	68.920,19	729.000,01	0,61	55.578,27	72.524,57	723.502,71	0,72	61.075,57	
Educação Infantil	9.304.757,12	10.689.933,47	972.000,72	9.074.816,58	7,61	1.615.116,89	964.491,69	9.006.725,39	8,95	1.683.208,08	
Educação de Jovens e Adultos	29.550,00	2.950,00				2.950,00				2.950,00	
Educação Especial	60.600,00	69.600,00	9.000,00	69.000,00	0,06	600,00	7.000,00	62.000,00	0,06	7.600,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.328.060,00	2.438.087,50	70.168,99	2.406.988,24	2,02	31.099,26	63.406,62	1.112.864,52	1,11	1.325.222,98	
FU12 - Demais Subfunções	748.833,00	1.040.366,84	160.838,56	983.537,00	0,82	56.829,84	173.419,77	950.704,37	0,94	89.662,47	
Cultura	194.400,00	3.859.238,16	1.300,00	3.806.344,03	3,19	52.894,13	2.362,39	3.032.153,25	3,01	827.084,91	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	60.770,00	3.771.584,80	0,00	3.730.138,80	3,13	41.446,00	0,00	2.956.751,80	2,94	814.833,00	
FU13 - Administração Geral	133.630,00	87.653,36	1.300,00	76.205,23	0,06	11.448,13	2.362,39	75.401,45	0,07	12.251,91	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	15.659.620,98	28.607.480,92	903.390,68	22.312.984,59	18,70	6.294.496,33	881.942,62	11.091.961,99	11,02	17.515.518,93	
Infra-Estrutura Urbana	10.367.500,00	21.932.996,42	321.217,80	16.195.349,17	13,57	5.737.647,25	381.809,18	5.313.084,19	5,28	16.619.912,23	
Serviços Urbanos	5.292.120,98	6.674.484,50	582.172,88	6.117.635,42	5,13	556.849,08	500.133,44	5.778.877,80	5,74	895.606,70	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	6.302,40	1.020,40				1.020,40				1.020,40	
Habitação Rural											

Documento gerado em 21/11/2023 15:44:33 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	6.302,40	1.020,40				1.020,40				1.020,40	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	67.560,00	500,00	0,00	436,00	0,00	64,00	0,00	436,00	0,00	64,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Ambiental	31.200,00	500,00	0,00	436,00	0,00	64,00	0,00	436,00	0,00	64,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	26.260,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.227.522,00	1.987.805,01	120.498,56	1.641.012,20	1,38	346.792,81	163.973,97	1.318.398,68	1,31	669.406,33	
Abastecimento											
Extensão Rural	40.400,00	298.663,57	22.999,00	247.306,24	0,21	51.357,33	0,00	9.067,24	0,01	289.596,33	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	65.260,00	500,00				500,00				500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.121.862,00	1.688.641,44	97.499,56	1.393.705,96	1,17	294.935,48	163.973,97	1.309.331,44	1,30	379.310,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	30.300,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.300,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 21/11/2023 15:44:33 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.062.178,64	4.961.689,85	266.720,78	3.358.711,88	2,82	1.602.977,97	314.330,59	3.310.243,15	3,29	1.651.446,70	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.062.178,64	4.961.689,85	266.720,78	3.358.711,88	2,82	1.602.977,97	314.330,59	3.310.243,15	3,29	1.651.446,70	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.546.900,00	2.012.856,60	64.659,42	1.294.648,32	1,09	718.208,28	108.723,34	1.045.828,22	1,04	967.028,38	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.186.800,00	1.553.312,04	34.678,00	868.789,42	0,73	684.522,62	77.509,35	624.953,57	0,62	928.358,47	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	360.100,00	459.544,56	29.981,42	425.858,90	0,36	33.685,66	31.213,99	420.874,65	0,42	38.669,91	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	965.000,00	808.844,47	63.762,64	744.074,51	0,62	64.769,96	63.762,64	744.074,51	0,74	64.769,96	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	965.000,00	808.844,47	63.762,64	744.074,51	0,62	64.769,96	63.762,64	744.074,51	0,74	64.769,96	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	448.000,00	0,04				0,04				0,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	100.539.331,00	137.134.777,86	7.582.398,33	119.303.976,88	100,00	17.830.800,98	9.584.393,29	100.672.485,51	100,00	36.462.292,35	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 21/11/2023 15:44:33

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TB b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TB d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 21/11/2023 15:44:33 Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,768,887,79	5,078,452,83	3,462,509,92	4,745,157,65	3,476,415,00	3,750,814,78	4,976,501,36	6,419,365,83	4,459,233,38	5,091,993,96	4,407,701,31	5,419,660,68	55,057,694,49	107,722,965,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299,749,34	416,313,43	300,890,57	396,247,83	556,311,72	821,056,58	428,681,03	349,406,72	451,136,30	467,100,25	369,596,66	438,820,62	5,297,311,05	8,472,980,39
IPTU	17,106,65	18,182,23	14,338,96	21,614,94	121,885,12	396,708,40	84,267,95	36,865,31	43,032,05	55,749,15	41,846,47	33,130,31	884,727,54	1,538,451,87
ISS	127,575,69	137,485,40	166,345,95	126,821,13	165,031,79	174,756,11	149,851,19	149,361,41	204,267,68	180,161,03	196,835,62	143,249,32	1,921,742,32	2,548,719,98
ITBI	15,675,57	76,913,36	20,470,30	39,762,53	20,173,13	74,788,63	27,064,01	15,912,56	31,655,91	49,383,84	50,620,50	16,434,82	438,855,16	888,400,00
IRRF	127,016,18	167,933,14	72,239,33	142,032,34	164,866,23	151,712,30	147,683,43	121,782,00	152,714,28	157,493,15	60,479,25	226,183,44	1,692,135,07	2,655,648,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12,375,25	17,799,30	27,496,03	66,016,89	84,355,45	23,091,14	19,814,45	25,485,44	19,466,38	24,313,08	19,814,82	19,822,73	359,850,96	841,760,00
Contribuições	77,865,71	76,249,61	79,994,04	84,806,00	73,425,79	83,846,39	85,861,79	99,818,83	93,790,83	91,524,51	92,749,84	92,419,55	1,032,352,89	1,800,000,00
Receita Patrimonial	146,616,73	127,890,93	138,996,53	107,539,70	154,797,32	106,354,71	120,006,24	112,948,95	107,514,62	120,501,95	94,450,92	111,304,60	1,450,923,20	580,900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	146,616,73	127,890,93	136,996,53	107,539,70	152,797,32	106,354,71	118,006,24	112,948,95	107,514,62	116,501,95	94,450,92	111,304,60	1,438,923,20	580,900,00
Outras Receitas Patrimoniais			2,000,00		2,000,00	2,000,00	2,000,00			4,000,00	0,00	0,00	12,000,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3,239,342,28	4,406,629,59	2,932,515,44	4,150,283,45	2,672,776,49	2,733,602,55	4,051,327,53	5,642,946,12	3,331,413,12	4,195,211,85	3,628,135,73	4,540,786,12	45,524,970,27	95,995,485,40
Cota-Parte do FPM	1,005,137,88	1,561,782,71	1,202,290,21	1,351,048,45	826,498,30	944,945,52	1,050,458,63	981,120,49	1,399,392,08	1,085,728,20	1,106,789,90	1,027,945,01	13,543,137,38	26,905,061,83
Cota-Parte do ICMS	546,871,12	517,491,29	563,340,26	509,283,45	541,141,76	486,039,35	634,185,27	550,615,26	585,669,50	654,522,73	656,705,02	663,551,92	6,909,416,93	13,975,818,35
Cota-Parte do IPVA	70,294,54	42,392,83	72,018,27	64,732,16	113,161,56	123,692,90	516,238,18	288,401,32	158,267,50	148,087,83	83,204,59	76,088,52	1,756,580,20	2,619,490,00
Cota-Parte do ITR	22,965,83	25,375,06	8,474,81	1,020,52	3,867,44	585,87	459,17	475,09	3,487,06	741,76	23,522,81	369,256,74	451,232,16	420,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1,806,62	2,333,74	2,540,35	1,952,22	1,983,76	2,346,89	2,165,89	2,454,86	2,532,10	2,112,27	2,248,55	3,246,27	27,723,52	70,642,10
Transferências do FUNDEB	586,973,00	575,763,91	669,906,85	675,631,38	627,209,68	601,755,32	824,089,35	711,973,48	661,250,59	731,288,96	712,800,24	792,657,72	8,171,300,48	16,348,385,26
Outras Transferências Correntes	1,005,293,29	1,681,490,05	413,944,69	1,546,615,27	558,913,99	574,236,70	1,023,731,04	3,107,905,62	520,814,29	1,572,730,10	1,042,864,62	1,617,039,94	14,665,579,60	35,656,087,86
Outras Receitas Correntes	5,313,73	50,369,27	10,113,34	6,280,67	19,103,68	3,954,55	290,624,77	214,245,21	475,378,51	217,655,40	222,768,16	236,329,79	1,752,137,08	873,599,89
DEDUÇÕES (II)	329,053,72	332,198,70		385,216,83	296,933,67	311,052,61	440,268,09	364,122,28	298,861,45	377,815,94	341,742,65	425,568,29	3,902,834,23	8,035,600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329,053,72	332,198,70		385,216,83	296,933,67	311,052,61	440,268,09	364,122,28	298,861,45	377,815,94	341,742,65	425,568,29	3,902,834,23	8,035,600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,439,834,07	4,747,254,13	3,462,509,92	4,359,940,82	3,179,481,33	3,439,762,17	4,536,233,27	6,055,243,55	4,160,371,93	4,714,178,02	4,065,958,66	4,994,092,39	51,154,860,26	99,687,365,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								1,200,044,00			0,00	0,00	1,200,044,00	2,937,718,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,439,834,07	4,747,254,13	3,462,509,92	4,359,940,82	3,179,481,33	3,439,762,17	4,536,233,27	4,855,199,55	4,160,371,93	4,714,178,02	4,065,958,66	4,994,092,39	49,954,816,26	96,749,647,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)					88,536,00	72,912,00	73,138,80	74,701,20	73,920,00	73,920,00	73,920,00	73,920,00	604,968,00	957,083,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,439,834,07	4,747,254,13	3,462,509,92	4,359,940,82	3,090,945,33	3,366,850,17	4,463,094,47	4,780,498,35	4,086,451,93	4,640,258,02	3,992,038,66	4,920,172,39	49,349,848,26	95,792,564,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.687.365,68	94.554.281,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.472.980,39	8.907.067,42
IPTU	1.538.451,87	1.531.060,01
ISS	2.548.719,98	3.039.743,83
ITBI	888.400,00	824.386,38
IRRF	2.655.648,54	2.813.136,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841.760,00	698.740,41
Contribuições	1.800.000,00	1.712.182,10
Receita Patrimonial	580.900,00	2.503.204,89
Aplicações Financeiras (II)	580.900,00	2.491.204,89
Outras Receitas Patrimoniais		12.000,00
Transferências Correntes	87.959.885,40	79.086.723,88
Cota-Parte do FPM	22.171.461,83	18.829.735,56
Cota-Parte do ICMS	11.215.818,35	10.113.850,15
Cota-Parte do IPVA	2.161.490,00	2.463.455,88
Cota-Parte do ITR	336.000,00	497.145,59
Transferências da LC nº 61/1989	70.642,10	52.057,38
Transferências do FUNDEB	16.348.385,26	14.275.843,50
Outras Transferências Correntes	35.656.087,86	32.854.635,82
Demais Receitas Correntes	873.599,89	2.345.102,71
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	873.599,89	2.345.102,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	99.106.465,68	92.063.076,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.861.087,50	24.210.482,87
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	704.999,82	727.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	704.999,82	727.500,00
Transferências de Capital	32.156.087,68	23.482.982,87
Convênios	31.456.087,68	22.782.982,87
Outras Transferências de Capital	700.000,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	32.861.087,50	24.210.482,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	131.967.553,18	116.273.558,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	131.967.553,18	116.273.558,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.287.363,68	95.608.054,23	90.150.977,31	85.392.042,93	1.079.764,09	2.077.155,26	2.070.355,26
Pessoal e Encargos Sociais	46.598.769,14	41.856.007,07	41.847.394,44	39.368.122,88	214.206,82	3.030,00	3.030,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	57.688.594,54	53.752.047,16	48.303.582,87	46.023.920,05	865.557,27	2.074.125,26	2.067.325,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.287.363,68	95.608.054,23	90.150.977,31	85.392.042,93	1.079.764,09	2.077.155,26	2.070.355,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.847.414,14	23.695.922,65	10.521.508,20	10.412.288,61	15.590,00	7.719.410,32	7.576.122,61
Investimentos	32.038.569,67	22.951.848,14	9.777.433,69	9.668.214,10	15.590,00	7.719.410,32	7.576.122,61
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	808.844,47	744.074,51	744.074,51	744.074,51			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	32.038.569,67	22.951.848,14	9.777.433,69	9.668.214,10	15.590,00	7.719.410,32	7.576.122,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,04						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	136.325.933,39	118.559.902,37	99.928.411,00	95.060.257,03	1.095.354,09	9.796.565,58	9.646.477,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	136.325.933,39	118.559.902,37	99.928.411,00	95.060.257,03	1.095.354,09	9.796.565,58	9.646.477,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	10.471.469,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	10.471.469,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.164.207,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	80,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.635.597,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	568.179,22	437.693,32
DEDUÇÕES (XL)	17.990.620,73	15.478.696,60
Disponibilidade de Caixa	17.990.620,73	15.478.696,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.724.128,76	16.020.377,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.361.322,08	387.982,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.185,95	153.698,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.422.441,51	-15.041.003,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.381.438,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	387.982,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	15.866.678,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.702.551,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.059.924,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.059.924,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.737,44	21.319,20	1.095.354,09	28.073,43	-1.021.370,88		183.391,92	9.796.565,58	9.646.477,87	500.042,02	-9.963.127,97	-10.984.498,85
PODER EXECUTIVO	80.737,44	21.319,20	1.095.354,09	28.073,43	-1.021.370,88		183.391,92	9.796.565,58	9.646.477,87	500.042,02	-9.963.127,97	-10.984.498,85
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	80.737,44	21.319,20	1.095.354,09	28.073,43	-1.021.370,88		183.391,92	9.796.565,58	9.646.477,87	500.042,02	-9.963.127,97	-10.984.498,85

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	101.848.931,00
Previsão Atualizada	132.548.453,18
Receitas Realizadas	118.764.763,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.059.924,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.035.271,98
Dotação Atualizada	137.134.777,86
Despesas Empenhadas	119.303.976,88
Despesas Liquidadas	100.672.485,51
Despesas Pagas	95.804.331,54
Superávit Orçamentário	18.092.278,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	119.303.976,88
Despesas Liquidadas	100.672.485,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	51.154.860,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.954.816,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.349.848,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		10.471.469,99	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-2.381.438,23	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.056,64	28.073,43	1.095.354,09	-1.021.370,88
Poder Executivo	102.056,64	28.073,43	1.095.354,09	-1.021.370,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	183.391,92	500.042,02	9.646.477,87	-9.963.127,97
Poder Executivo	183.391,92	500.042,02	9.646.477,87	-9.963.127,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	285.448,56	528.115,45	10.741.831,96	-10.984.498,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.111/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 111/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 86	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.36.1.500.0000000		2.640,00
		Sub-Total:	**2.640,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 465	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.30.1.759.0000000		1.882,00
		Sub-Total:	**1.882,00**
		Total Parcial Suplementado:	**4.522,00**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 386	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.39.1.500.0000000		1.320,00
Cód. red.: 387	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.40.1.500.0000000		1.320,00
		Sub-Total:	**2.640,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 485	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.39.1.759.0000000		1.882,00
		Sub-Total:	**1.882,00**
		Total Parcial Reduzido:	**4.522,00**

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 10 de novembro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXOS DA RREO 5º BIMESTRE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.848.931,00	132.548.453,18	12.480.175,44	9,42	118.764.763,87	89,60	13.783.689,31
RECEITAS CORRENTES	87.679.200,00	99.687.365,68	9.060.322,69	9,09	94.554.281,00	94,85	5.133.084,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.855.361,87	8.472.980,39	808.417,28	9,54	8.907.067,42	105,12	-434.087,03
Impostos	7.013.601,87	7.631.220,39	768.779,73	10,07	8.208.327,01	107,56	-577.106,62
Taxas	841.760,00	841.760,00	39.637,55	4,71	698.740,41	83,01	143.019,59
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	185.169,39	10,29	1.712.182,10	95,12	87.817,90
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	185.169,39	10,29	1.712.182,10	95,12	87.817,90
RECEITA PATRIMONIAL	379.900,00	580.900,00	205.755,52	35,42	2.503.204,89	430,92	-1.922.304,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					12.000,00		-12.000,00
Valores Mobiliários	379.900,00	580.900,00	205.755,52	35,42	2.491.204,89	428,85	-1.910.304,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.450.938,13	87.959.885,40	7.401.610,91	8,41	79.086.723,88	89,91	8.873.161,52
Transferências da União e de suas Entidades	31.448.361,66	36.947.063,25	2.946.345,32	7,97	32.161.482,07	87,05	4.785.581,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.630.273,35	31.678.736,49	2.891.762,17	9,13	30.117.064,49	95,07	1.561.672,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.205.700,40	3.205.700,40	58.045,46	1,81	2.604.779,18	81,25	600.921,22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.166.602,72	16.128.385,26	1.505.457,96	9,33	14.203.398,14	88,06	1.924.987,12
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.000,00	873.599,89	459.369,59	52,58	2.345.102,71	268,44	-1.471.502,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	473.599,89	428.524,11	90,48	1.881.394,07	397,25	-1.407.794,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	140.000,00	400.000,00	30.845,48	7,71	463.708,64	115,93	-63.708,64
RECEITAS DE CAPITAL	14.169.731,00	32.861.087,50	3.419.852,75	10,41	24.210.482,87	73,68	8.650.604,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	704.999,82			727.500,00	103,19	-22.500,18
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	669.999,82			727.500,00	108,58	-57.500,18
Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.084.731,00	32.156.087,68	3.419.852,75	10,64	23.482.982,87	73,03	8.673.104,81
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	2.000.000,00			1.586.238,35	79,31	413.761,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.484.731,00	30.156.087,68	3.419.852,75	11,34	21.896.744,52	72,61	8.259.343,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.848.931,00	132.548.453,18	12.480.175,44	9,42	118.764.763,87	89,60	13.783.689,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 20/11/2023 08:41:49 — Página: 2 de 6

Data da emissão: 20/11/2023 08:41:49 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**101.848.931,00**	**132.548.453,18**	**12.480.175,44**	**9,42**	**118.764.763,87**	**89,60**	**13.783.689,31**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**101.848.931,00**	**132.548.453,18**	**12.480.175,44**	**9,42**	**118.764.763,87**	**89,60**	**13.783.689,31**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.059.924,68			6.059.924,68	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.059.924,68			6.059.924,68	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.435.271,98	135.389.977,86	7.370.109,38	117.782.895,87	17.607.081,99	9.321.088,06	99.235.971,16	36.154.006,70	94.380.642,32	14.630.385,44
DESPESAS CORRENTES	84.724.249,02	102.553.363,68	6.826.067,20	94.097.710,42	8.455.653,26	8.837.413,44	88.725.200,16	13.828.163,52	83.979.090,91	2.884.432,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.944.281,54	45.504.769,14	4.254.085,49	40.960.351,99	4.544.417,15	4.254.085,49	40.956.479,69	4.548.289,45	38.477.208,13	3.030,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.779.967,48	57.048.594,54	2.571.981,71	53.137.358,43	3.911.236,11	4.583.327,95	47.768.720,47	9.279.874,07	45.501.882,78	2.881.402,68
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	13.263.022,96	32.836.614,14	544.042,18	23.685.185,45	9.151.428,69	483.674,62	10.510.771,00	22.325.843,14	10.401.551,41	11.745.952,76
INVESTIMENTOS	12.298.022,96	32.027.769,67	480.279,54	22.941.110,94	9.086.658,73	419.911,98	9.766.696,49	22.261.073,18	9.657.476,90	11.745.952,76
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**965.000,00**	**808.844,47**	**63.762,64**	**744.074,51**	**64.769,96**	**63.762,64**	**744.074,51**	**64.769,96**	**744.074,51**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.000,00	0,04			0,04			0,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.435.271,98	135.389.977,86	7.370.109,38	117.782.895,87	17.607.081,99	9.321.088,06	99.235.971,16	36.154.006,70	94.380.642,32	14.630.385,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 20/11/2023 08:41:49 — Página: 3 de 6

Data da emissão: 20/11/2023 08:41:49 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**98.435.271,98**	**135.389.977,86**	**7.370.109,38**	**117.782.895,87**	**17.607.081,99**	**9.321.088,06**	**99.235.971,16**	**36.154.006,70**	**94.380.642,32**	**14.630.385,44**
SUPERÁVIT (XIII)							19.528.792,71			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.435.271,98	135.389.977,86	7.370.109,38	117.782.895,87	17.607.081,99	9.321.088,06	118.764.763,87	16.625.213,99	94.380.642,32	14.630.385,44
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.435.271,98	135.389.977,86	7.370.109,38	117.782.895,87	100,00	17.607.081,99	9.321.088,06	99.235.971,16	100,00	36.154.006,70	14.630.385,44
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	9.014.414,00	10.446.648,23	956.002,54	9.605.308,59	8,16	841.339,64	965.400,46	9.373.399,51	9,45	1.073.248,72	23.280,00
Planejamento e Orçamento	866.700,00	824.658,15	87.386,50	750.992,92	0,64	73.665,23	87.386,50	750.992,92	0,76	73.665,23	
Administração Geral	6.201.974,00	7.417.867,44	683.565,91	6.839.371,82	5,81	578.495,62	659.291,44	6.626.744,90	6,68	791.122,54	21.830,00
Administração Financeira	1.305.640,00	1.506.528,07	103.545,42	1.370.260,15	1,16	136.267,92	137.217,81	1.350.977,99	1,36	155.550,08	1.450,00
Controle Interno	640.100,00	697.594,57	81.504,71	644.683,70	0,55	52.910,87	81.504,71	644.683,70	0,65	52.910,87	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 20/11/2023 08:43:38 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 20/11/2023 08:43:38 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.330.939,78	3.624.672,02	285.297,30	3.063.312,10	2,60	561.359,92	296.403,33	2.983.253,54	3,01	641.418,48	10.960,00
Assistência ao Idoso	75.144,54	6.007,54				6.007,54				6.007,54	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	873.215,24	1.012.857,58	78.078,46	869.255,16	0,74	143.602,42	86.814,29	859.547,43	0,87	153.310,15	
Assistência Comunitária	1.845.780,00	2.033.380,80	180.404,62	1.769.632,42	1,50	263.748,38	181.875,04	1.702.159,01	1,72	331.221,79	10.960,00
Administração Geral	536.800,00	572.426,10	26.814,22	424.424,52	0,36	148.001,58	27.714,00	421.547,10	0,42	150.879,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	37.496.858,86	49.372.310,94	2.153.151,36	45.565.533,19	38,69	3.806.777,75	3.927.113,28	41.788.324,76	42,11	7.583.986,18	2.027.744,34
Atenção Básica	9.853.069,70	14.465.445,50	1.071.550,57	12.758.702,91	10,83	1.706.742,59	1.244.374,40	12.265.470,45	12,36	2.199.975,05	183.419,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.872.099,76	29.345.978,21	681.666,04	27.797.436,42	23,60	1.548.541,79	2.257.968,77	24.929.958,33	25,12	4.416.019,88	1.452.338,53
Suporte Profilático e Terapêutico	1.022.854,40	1.159.702,56	88.357,36	939.552,86	0,80	220.149,70	98.887,86	928.361,48	0,94	231.341,08	
Vigilância Sanitária	350.955,00	298.595,47	19.707,02	269.032,80	0,23	29.562,67	22.707,02	267.532,80	0,27	31.062,67	
Vigilância Epidemiológica	675.040,00	687.279,06	59.791,90	628.403,72	0,53	58.875,34	60.582,70	627.803,72	0,63	59.475,34	
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	2.717.840,00	3.415.310,14	232.078,47	3.172.404,48	2,69	242.905,66	242.592,53	2.769.197,98	2,79	646.112,16	391.986,00
Demais Subfunções	5.000,00										
TRABALHO	876.832,00	997.846,14		997.737,73	0,85	108,41	93.282,88	947.315,39	0,95	50.530,75	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	876.832,00	997.846,14		997.737,73	0,85	108,41	93.282,88	947.315,39	0,95	50.530,75	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	22.508.443,32	28.709.065,08	2.555.326,10	25.392.792,73	21,56	3.316.272,35	2.503.792,56	23.600.582,16	23,78	5.108.482,92	1.545.822,17
Ensino Fundamental	10.426.143,20	13.683.448,99	1.274.397,64	12.129.450,90	10,30	1.553.998,09	1.222.949,91	11.744.785,17	11,84	1.938.663,82	258.981,09
Ensino Médio	5.100,00	100,00				100,00				100,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	605.400,00	784.578,28	68.920,19	729.000,01	0,62	55.578,27	72.524,57	723.502,71	0,73	61.075,57	
Educação Infantil	9.304.757,12	10.689.933,47	972.000,72	9.074.816,58	7,70	1.615.116,89	964.491,69	9.006.725,39	9,08	1.683.208,08	35.536,66
Educação de Jovens e Adultos	29.550,00	2.950,00				2.950,00				2.950,00	
Educação Especial	60.600,00	69.600,00	9.000,00	69.000,00	0,06	600,00	7.000,00	62.000,00	0,06	7.600,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.328.060,00	2.438.087,50	70.168,99	2.406.988,24	2,04	31.099,26	63.406,62	1.112.864,52	1,12	1.325.222,98	1.251.304,42
Demais Subfunções	748.833,00	1.040.366,84	160.838,56	983.537,00	0,84	56.829,84	173.419,77	950.704,37	0,96	89.662,47	
CULTURA	194.400,00	3.859.238,16	1.300,00	3.806.344,03	3,23	52.894,13	2.362,39	3.032.153,25	3,06	827.084,91	773.387,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	60.770,00	3.771.584,80		3.730.138,80	3,17	41.446,00		2.956.751,80	2,98	814.833,00	773.387,00
Administração Geral	133.630,00	87.653,36	1.300,00	76.205,23	0,06	11.448,13	2.362,39	75.401,45	0,08	12.251,91	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	15.659.620,98	28.607.480,92	903.390,68	22.312.984,59	18,94	6.294.496,33	881.942,62	11.091.961,99	11,18	17.515.518,93	9.864.958,68
Infra-Estrutura Urbana	10.367.500,00	21.932.996,42	321.217,80	16.195.349,17	13,75	5.737.647,25	381.809,18	5.313.084,19	5,35	16.619.912,23	9.680.426,08
Serviços Urbanos	5.292.120,98	6.674.484,50	582.172,88	6.117.635,42	5,19	556.849,08	500.133,44	5.778.877,80	5,82	895.606,70	184.532,60
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	6.302,40	1.020,40				1.020,40				1.020,40	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	6.302,40	1.020,40				1.020,40				1.020,40	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	67.560,00	500,00		436,00		64,00		436,00		64,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00										
Controle Ambiental	31.200,00	500,00		436,00		64,00		436,00		64,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	26.260,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.227.522,00	1.987.805,01	120.498,56	1.641.012,20	1,39	346.792,81	163.973,97	1.318.398,68	1,33	669.406,33	157.250,00
Abastecimento											
Extensão Rural	40.400,00	298.663,57	22.999,00	247.306,24	0,21	51.357,33		9.067,24	0,01	289.596,33	157.250,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	65.260,00	500,00				500,00				500,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.121.862,00	1.688.641,44	97.499,56	1.393.705,96	1,18	294.935,48	163.973,97	1.309.331,44	1,32	379.310,00	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.300,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.300,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	5.062.178,64	4.961.689,85	266.720,78	3.358.711,88	2,85	1.602.977,97	314.330,59	3.310.243,15	3,34	1.651.446,70	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	5.062.178,64	4.961.689,85	266.720,78	3.358.711,88	2,85	1.602.977,97	314.330,59	3.310.243,15	3,34	1.651.446,70	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.546.900,00	2.012.856,60	64.659,42	1.294.648,32	1,10	718.208,28	108.723,34	1.045.828,22	1,05	967.028,38	226.983,25
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.186.800,00	1.553.312,04	34.678,00	868.789,42	0,74	684.522,62	77.509,35	624.953,57	0,63	928.358,47	226.983,25
Lazer											
Administração Geral	360.100,00	459.544,56	29.981,42	425.858,90	0,36	33.685,66	31.213,99	420.874,65	0,42	38.669,91	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	965.000,00	808.844,47	63.762,64	744.074,51	0,63	64.769,96	63.762,64	744.074,51	0,75	64.769,96	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	965.000,00	808.844,47	63.762,64	744.074,51	0,63	64.769,96	63.762,64	744.074,51	0,75	64.769,96	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.000,00	0,04				0,04				0,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**98.435.271,98**	**135.389.977,86**	**7.370.109,38**	**117.782.895,87**	**100,00**	**17.607.081,99**	**9.321.088,06**	**99.235.971,16**	**100,00**	**36.154.006,70**	**14.630.385,44**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	704.999,82	731.936,96	-26.937,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	669.999,82	727.500,00	-57.500,18
Receita de Alienação de Bens Imóveis	35.000,00		35.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		4.436,96	-4.436,96

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	682.882,82	680.734,54	158.465,69	132.475,39	370.000,00	370.000,00	2.148,28
Despesas de Capital							
Investimentos	682.882,82	680.734,54	158.465,69	132.475,39	370.000,00	370.000,00	2.148,28
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	441.600,00	969.461,57	1.411.061,57

NOTA:

Data: 20/11/2023 08:51:20 Página: 1 de 2

Data da emissão: 20/11/2023 08:51:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	51.955.572,53	99.758.007,78	100.753.016,21	101.759.161,05	102.774.741,46	103.800.457,00	104.836.410,03	105.882.702,72	106.939.437,05	108.006.717,84	109.084.650,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito	MARIA FERNANDES BEATO Contadora	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.836.614,14	23.685.185,45	9.151.428,69
Investimentos	32.027.769,67	22.941.110,94	9.086.658,73
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	808.844,47	744.074,51	64.769,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.836.614,14	23.685.185,45	9.151.428,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**32.836.614,14**	**23.685.185,45**	**9.151.428,69**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Finanças

Data: 20/11/2023 08:50:15 Página: 1 de 1

Data da emissão: 20/11/2023 08:50:15 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.014.801,87**	**7.631.220,39**	**8.208.327,01**	**107,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.521.051,87	1.538.451,87	1.531.060,01	99,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	853.600,00	888.400,00	824.386,38	92,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.338.360,00	2.548.719,98	3.039.743,83	119,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.301.790,00	2.655.648,54	2.813.136,79	105,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.608.642,10**	**42.162.012,28**	**38.279.976,39**	**90,79**
Cota-Parte FPM	24.028.000,00	25.076.061,83	21.856.735,28	87,16
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	621.431,72	147,96
Cota-Parte IPVA	2.290.000,00	2.619.490,00	3.079.317,54	117,55
Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	13.975.818,35	12.642.312,14	90,46
Cota-Parte IPI-Exportação	70.642,10	70.642,10	52.057,38	73,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	28.122,33	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.623.443,97**	**49.793.232,67**	**46.488.303,40**	**93,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.600.004,50	6.271.113,29	5.757.779,88	91,81	5.713.708,55	91,11	5.278.312,19	84,17	0,00
Despesas Correntes	5.556.184,50	6.266.812,29	5.753.478,88	91,81	5.709.407,55	91,11	5.274.011,19	84,16	0,00
Despesas de Capital	43.820,00	4.301,00	4.301,00	100,00	4.301,00	100,00	4.301,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.031.507,88	4.906.996,90	4.115.577,27	83,87	4.016.238,08	81,85	3.757.321,94	76,57	0,00
Despesas Correntes	6.016.087,88	4.836.473,00	4.066.577,27	84,08	3.967.238,08	82,03	3.708.321,94	76,67	0,00
Despesas de Capital	15.420,00	70.523,90	49.000,00	69,48	49.000,00	69,48	49.000,00	69,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	844.265,44	786.408,52	626.270,22	79,64	620.149,54	78,86	500.385,01	63,63	0,00
Despesas Correntes	841.225,44	786.408,52	626.270,22	79,64	620.149,54	78,86	500.385,01	63,63	0,00
Despesas de Capital	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	293.227,80	249.713,96	233.050,83	93,33	233.050,83	93,33	218.108,33	87,34	0,00
Despesas Correntes	280.047,80	249.713,96	233.050,83	93,33	233.050,83	93,33	218.108,33	87,34	0,00
Despesas de Capital	13.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	162.943,52	184.144,10	135.443,52	73,55	135.443,52	73,55	118.567,34	64,39	0,00
Despesas Correntes	162.943,52	184.144,10	135.443,52	73,55	135.443,52	73,55	118.567,34	64,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 20/11/2023 08:52:11 Página: 1 de 5

Data da emissão: 20/11/2023 08:52:11 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.661.364,00	2.813.260,39	2.572.541,90	91,44	2.559.871,40	90,99	2.400.478,36	85,33	0,00
Despesas Correntes	2.637.040,00	2.813.260,39	2.572.541,90	91,44	2.559.871,40	90,99	2.400.478,36	85,33	0,00
Despesas de Capital	24.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.593.313,14**	**15.211.637,16**	**13.440.663,62**	**88,36**	**13.278.461,92**	**87,29**	**12.273.173,17**	**80,68**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.440.663,62	13.278.461,92	12.273.173,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.440.663,62**	**13.278.461,92**	**12.273.173,17**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.973.245,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.305.216,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,56**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	13.278.461,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	3.527.358,64	6.541.683,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.654.442,20	26.233.988,09	25.998.028,22	99,10
Proveniente da União	7.037.068,16	10.689.965,06	10.360.124,47	96,91
Proveniente dos Estados	11.617.374,04	15.544.023,03	15.637.903,75	100,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**18.654.442,20**	**26.233.988,09**	**25.998.028,22**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.253.065,20	8.194.332,21	7.000.923,03	85,44	6.551.761,90	79,95	6.313.564,96	77,05	0,00
Despesas Correntes	4.205.985,20	7.198.578,41	6.376.336,90	88,58	5.927.175,77	82,34	5.688.978,83	79,03	0,00

Data: 20/11/2023 08:52:11 Página: 3 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	47.080,00	995.753,80	624.586,13	62,72	624.586,13	62,72	624.586,13	62,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.667.591,88	24.294.425,95	23.537.303,79	96,88	20.811.334,35	85,66	20.776.221,60	85,52	0,00
Despesas Correntes	16.639.591,88	20.750.035,95	20.027.369,83	96,52	17.301.400,39	83,38	17.266.287,64	83,21	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	3.544.390,00	3.509.933,96	99,03	3.509.933,96	99,03	3.509.933,96	99,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	178.588,96	373.294,04	313.282,64	83,92	308.211,94	82,57	308.211,94	82,57	0,00
Despesas Correntes	177.588,96	373.294,04	313.282,64	83,92	308.211,94	82,57	308.211,94	82,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.727,20	48.881,51	35.981,97	73,61	34.481,97	70,54	32.981,97	67,47	0,00
Despesas Correntes	52.727,20	48.881,51	35.981,97	73,61	34.481,97	70,54	32.981,97	67,47	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	512.096,48	503.134,96	492.960,20	97,98	492.360,20	97,86	468.903,93	93,20	0,00
Despesas Correntes	512.096,48	503.134,96	492.960,20	97,98	492.360,20	97,86	468.903,93	93,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	422.823,00	603.951,18	591.330,66	97,91	579.315,40	95,92	571.630,36	94,65	0,00
Despesas Correntes	422.823,00	603.951,18	591.330,66	97,91	579.315,40	95,92	571.630,36	94,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	61.476,00	602.049,75	599.862,58	99,64	209.326,58	34,77	209.326,58	34,77	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	232.049,75	229.862,58	99,06	209.326,58	90,21	209.326,58	90,21	0,00
Despesas de Capital	57.476,00	370.000,00	370.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.153.368,72**	**34.620.069,60**	**32.571.644,87**	**94,08**	**28.986.792,34**	**83,73**	**28.680.841,34**	**82,84**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.853.069,70	14.465.445,50	12.758.702,91	88,20	12.265.470,45	84,79	11.591.877,15	80,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.699.099,76	29.201.422,85	27.652.881,06	94,70	24.827.572,43	85,02	24.533.543,54	84,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.022.854,40	1.159.702,56	939.552,86	81,02	928.361,48	80,05	808.596,95	69,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.955,00	298.595,47	269.032,80	90,10	267.532,80	89,60	251.090,30	84,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	675.040,00	687.279,06	628.403,72	91,43	627.803,72	91,35	587.471,27	85,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	422.823,00	603.951,18	591.330,66	97,91	579.315,40	95,92	571.630,36	94,65	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.722.840,00	3.415.310,14	3.172.404,48	92,89	2.769.197,98	81,08	2.609.804,94	76,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**37.746.681,86**	**49.831.706,76**	**46.012.308,49**	**92,34**	**42.265.254,26**	**84,82**	**40.954.014,51**	**82,18**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito	MARIA FERNANDES BEATO Contadora	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.631.220,39	8.208.327,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.538.451,87	1.531.060,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	888.400,00	824.386,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.548.719,98	3.039.743,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.655.648,54	2.813.136,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.991.012,28	39.553.424,94
2.1- Cota-Parte FPM	26.905.061,83	23.077.634,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.076.061,83	21.856.735,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.829.000,00	1.220.898,90
2.2- Cota-Parte ICMS	13.975.818,35	12.642.312,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.642,10	52.057,38
2.4- Cota-Parte ITR	420.000,00	621.431,72
2.5- Cota-Parte IPVA	2.619.490,00	3.079.317,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	80.671,98
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**51.622.232,67**	**47.761.751,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.432.402,46**	**7.650.370,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.473.155,71**	**4.273.932,78**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.648.445,13	14.628.674,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.428.445,13	14.556.228,68
6.1.1- Principal	16.128.385,26	14.203.398,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.059,87	352.830,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 20/11/2023 08:49:07 Página: 1 de 7

Data da emissão: 20/11/2023 08:49:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	220.000,00	72.445,36
6.3.1- Principal	220.000,00	72.445,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.996.042,67**	**6.905.857,87**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.628.674,04**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.386.134,63	14.427.097,17	14.427.097,17	13.616.319,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.386.134,63	14.427.097,17	14.427.097,17	13.616.319,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.367.643,04	6.427.700,60	6.427.700,60	6.056.196,92	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	9.018.491,59	7.999.396,57	7.999.396,57	7.560.122,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 20/11/2023 08:49:07 Página: 2 de 7

Data da emissão: 20/11/2023 08:49:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.286.210,49	14.284.050,34	13.590.635,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.229.301,00	14.227.140,85	13.533.725,51	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	56.909,49	56.909,49	56.909,49	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.693.362,36	13.693.362,36	13.024.530,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	39.953,35	39.953,35	39.953,35	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	21.998,00	21.998,00	21.998,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.240.071,83	13.693.362,36	13.693.362,36	93,61
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	36.222,68	39.953,35	39.953,35	55,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	10.866,80	21.998,00	21.998,00	30,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.462.867,40	344.623,70	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	469.610,37	749.269,81	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	469.610,37	733.734,81	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	15.535,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.314.932,65	4.894.012,77	4.682.518,68	4.468.305,62	48.136,66
20.1- Educação Infantil	1.800.726,84	1.459.453,26	1.392.187,07	1.330.831,15	35.536,66
20.2- Ensino Fundamental	2.153.342,21	2.106.559,66	2.021.751,06	1.895.359,20	3.000,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	69.600,00	69.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.046.240,08	1.015.283,82	962.864,52	944.084,28	9.600,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	243.893,52	243.716,03	243.716,03	236.030,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.172.361,34	19.326.839,68	18.916.868,65	17.893.760,15	294.272,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.890.483,13	8.380.234,48	8.312.143,29	7.878.843,89	35.536,66
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	9.890.483,13	8.380.234,48	8.312.143,29	7.878.843,89	35.536,66
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.281.878,21	10.946.605,20	10.604.725,36	10.014.916,26	258.736,09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.682.518,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.650.370,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**12.332.889,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.268.927,29	12.332.889,49	25,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.445,23	315.813,01	435.041,44	0,00	414.596,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.093,65	41.745,98	160.234,71	0,00	158.141,06
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.351,58	274.067,03	274.806,73	0,00	256.455,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.705.375,58	1.202.525,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.154.375,58	933.691,06
31.1.1- Salário-Educação	613.681,00	613.982,43
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	299.988,66	259.794,59
31.1.4- PNATE	23.981,00	25.971,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	216.724,92	33.942,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.000,00	8.379,27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	446.000,00	260.454,67

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.954.028,20	3.617.673,85	2.321.168,28	2.278.684,27	1.241.949,42
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	799.450,34	694.582,10	694.582,10	674.268,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.570,78	1.182.845,70	1.140.059,81	1.117.889,67	245,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.753.007,08	1.740.246,05	486.526,37	486.526,37	1.241.704,42

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.709.065,08	25.392.792,73	23.600.582,16	22.370.444,47	1.545.822,17
33.1- Despesas Correntes	25.337.942,15	22.535.991,09	22.306.619,56	21.076.481,87	12.845,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.709.728,22	15.579.169,34	15.579.169,34	14.682.091,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.628.213,93	6.956.821,75	6.727.450,22	6.394.390,03	12.845,00
33.2- Despesas de Capital	3.371.122,93	2.856.801,64	1.293.962,60	1.293.962,60	1.532.977,17
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.371.122,93	2.856.801,64	1.293.962,60	1.293.962,60	1.532.977,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.405.717,50	18.900,63

Data: 20/11/2023 08:49:07 Página: 6 de 7

Data da emissão: 20/11/2023 08:49:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.628.674,04	613.982,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.942.376,53	606.622,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.092.015,01	26.260,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.092.015,01	26.260,44

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

Data: 20/11/2023 08:49:07 Página: 7 de 7

Data da emissão: 20/11/2023 08:49:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	80.737,44	21.319,20	1.095.354,09	28.073,43	-1.021.370,88		183.391,92	9.796.565,58	9.646.477,87	500.042,02	-9.963.127,97	-10.984.498,85
PODER EXECUTIVO	80.737,44	21.319,20	1.095.354,09	28.073,43	-1.021.370,88		183.391,92	9.796.565,58	9.646.477,87	500.042,02	-9.963.127,97	-10.984.498,85
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**80.737,44**	**21.319,20**	**1.095.354,09**	**28.073,43**	**-1.021.370,88**		**183.391,92**	**9.796.565,58**	**9.646.477,87**	**500.042,02**	**-9.963.127,97**	**-10.984.498,85**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 20/11/2023 08:47:12 Página: 1 de 2

Data da emissão: 20/11/2023 08:47:12 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO Contadora	EDERSON FIGUEIREDO Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.687.365,68	94.554.281,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.472.980,39	8.907.067,42
IPTU	1.538.451,87	1.531.060,01
ISS	2.548.719,98	3.039.743,83
ITBI	888.400,00	824.386,38
IRRF	2.655.648,54	2.813.136,79
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	841.760,00	698.740,41
Contribuições	1.800.000,00	1.712.182,10
Receita patrimonial	580.900,00	2.503.204,89
Aplicações Financeiras (II)	580.900,00	2.491.204,89
Outras Receitas Patrimoniais		12.000,00
Transferências Correntes	87.959.885,40	79.086.723,88
Cota-Parte do FPM	22.171.461,83	18.829.735,56
Cota-Parte do ICMS	11.215.818,35	10.113.850,15
Cota-Parte do IPVA	2.161.490,00	2.463.455,88
Cota-Parte do ITR	336.000,00	497.145,59
Transferências da LC 61/1989	70.642,10	52.057,38
Transferências do FUNDEB	16.348.385,26	14.275.843,50
Outras Transferências Correntes	35.656.087,86	32.854.635,82
Demais Receitas Correntes	873.599,89	2.345.102,71
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	873.599,89	2.345.102,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	99.106.465,68	92.063.076,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	64.317.175,18	46.993.465,74
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	704.999,82	727.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	704.999,82	727.500,00
Transferências de Capital	63.612.175,36	46.265.965,74
Convênios	31.456.087,68	22.782.982,87

Data: 20/11/2023 08:46:20 Página: 1 de 4

Data da emissão: 20/11/2023 08:46:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

Outras Transferências de Capital	32.156.087,68	23.482.982,87
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	64.317.175,18	46.993.465,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**163.423.640,86**	**139.056.541,85**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**163.423.640,86**	**139.056.541,85**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	102.553.363,68	94.097.710,42	88.725.200,16	83.979.090,91	1.079.764,09	2.077.155,26	2.070.355,26
Pessoal e Encargos Sociais	45.504.769,14	40.960.351,99	40.956.479,69	38.477.208,13	214.206,82	3.030,00	3.030,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	57.048.594,54	53.137.358,43	47.768.720,47	45.501.882,78	865.557,27	2.074.125,26	2.067.325,26
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	57.048.594,54	53.137.358,43	47.768.720,47	45.501.882,78	865.557,27	2.074.125,26	2.067.325,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.553.363,68	94.097.710,42	88.725.200,16	83.979.090,91	1.079.764,09	2.077.155,26	2.070.355,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.836.614,14	23.685.185,45	10.510.771,00	10.401.551,41	15.590,00	7.719.410,32	7.576.122,61
Investimentos	32.027.769,67	22.941.110,94	9.766.696,49	9.657.476,90	15.590,00	7.719.410,32	7.576.122,61
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	808.844,47	744.074,51	744.074,51	744.074,51			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.027.769,67	22.941.110,94	9.766.696,49	9.657.476,90	15.590,00	7.719.410,32	7.576.122,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,04						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**134.581.133,39**	**117.038.821,36**	**98.491.896,65**	**93.636.567,81**	**1.095.354,09**	**9.796.565,58**	**9.646.477,87**

Data: 20/11/2023 08:46:20 Página: 2 de 4

Data da emissão: 20/11/2023 08:46:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**134.581.133,39**	**117.038.821,36**	**98.491.896,65**	**93.636.567,81**	**1.095.354,09**	**9.796.565,58**	**9.646.477,87**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**34.678.142,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**34.678.142,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Outubro/2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.164.207,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	80,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**35.842.269,90**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	2.826.622,02	164.572,20
DEDUÇÕES (XL)	17.990.620,73	15.461.427,24
Disponibilidade de Caixa	17.990.620,73	15.461.427,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.724.128,76	16.000.628,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.361.322,08	387.982,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.185,95	151.218,72
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.163.998,71	-15.296.855,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**132.856,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-973.339,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-840.483,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.004.611,30**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.848.931,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	101.848.931,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.059.924,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

Data: 20/11/2023 08:46:20 Página: 4 de 4

Data da emissão: 20/11/2023 08:46:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	101.848.931,00
Previsão Atualizada	132.548.453,18
Receitas Realizadas	118.764.763,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.059.924,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.435.271,98
Dotação Atualizada	135.389.977,86
Despesas Empenhadas	117.782.895,87
Despesas Liquidadas	99.235.971,16
Despesas Pagas	94.380.642,32
Superávit Orçamentário	19.528.792,71

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	117.782.895,87
Despesas Liquidadas	99.235.971,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.785.582,01
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.585.538,01
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	48.753.410,01

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.056,64	28.073,43	1.095.354,09	-1.021.370,88
Poder Executivo	102.056,64	28.073,43	1.095.354,09	-1.021.370,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	183.391,92	500.042,02	9.646.477,87	-9.963.127,97
Poder Executivo	183.391,92	500.042,02	9.646.477,87	-9.963.127,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 20/11/2023 08:53:57 Página: 1 de 3

Data da emissão: 20/11/2023 08:53:57 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**285.448,56**	**528.115,45**	**10.741.831,96**	**-10.984.498,85**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	23.685.185,45	9.151.428,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	731.936,96	-26.937,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	680.734,54	2.148,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.278.461,92	15,00	28,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.768.673,13**	**5.079.452,83**	**3.462.509,92**	**4.745.180,92**	**3.476.415,00**	**3.750.607,06**	**4.976.501,36**	**6.419.439,62**	**4.459.233,38**	**5.091.993,96**	**4.407.972,95**	**5.419.660,68**	**55.057.640,81**	**107.793.607,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.749,34	418.313,43	300.890,57	396.271,10	556.311,72	821.056,58	428.681,03	349.480,51	451.136,30	467.100,25	369.596,66	438.820,62	5.297.408,11	8.472.980,39
IPTU	17.106,65	18.182,23	14.338,96	21.614,94	121.885,12	396.708,40	84.267,95	36.865,31	43.032,05	55.749,15	41.846,47	33.130,31	884.727,54	1.538.451,87
ISS	127.575,69	137.485,40	166.345,95	126.844,40	165.031,79	174.756,11	149.851,19	149.361,41	204.267,68	180.161,03	196.835,62	143.249,32	1.921.765,59	2.548.719,98
ITBI	15.675,57	76.913,36	20.470,30	39.762,53	20.173,13	74.788,63	27.064,01	15.912,56	31.655,91	49.383,84	50.620,50	16.434,82	438.855,16	888.400,00
IRRF	127.016,18	167.933,14	72.239,33	142.032,34	164.866,23	151.712,30	147.683,43	121.782,00	152.714,28	157.493,15	60.479,25	226.183,44	1.692.135,07	2.655.648,54
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	12.375,25	17.799,30	27.496,03	66.016,89	84.355,45	23.091,14	19.814,45	25.559,23	19.466,38	24.313,08	19.814,82	19.822,73	359.924,75	841.760,00
Contribuições	77.865,71	76.249,61	79.994,04	84.806,00	73.425,79	83.846,39	85.861,79	99.818,83	93.790,83	91.524,51	92.749,84	92.419,55	1.032.352,89	1.800.000,00
Receita patrimonial	146.402,07	127.890,93	138.996,53	107.539,70	154.797,32	108.146,99	120.006,24	112.948,95	107.514,62	120.501,95	94.450,92	111.304,60	1.450.500,82	580.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.402,07	127.890,93	136.996,53	107.539,70	152.797,32	106.146,99	118.006,24	112.948,95	107.514,62	116.501,95	94.450,92	111.304,60	1.438.500,82	580.900,00
Outras Receitas Patrimoniais			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			4.000,00			12.000,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.239.342,28	4.406.629,59	2.932.515,44	4.150.283,45	2.672.776,49	2.733.602,55	4.051.327,53	5.642.946,12	3.331.413,12	4.195.211,85	3.628.135,73	4.540.786,12	45.524.970,27	96.066.127,50
Cota-Parte do FPM	1.005.137,88	1.561.782,71	1.202.290,21	1.351.048,45	826.498,30	944.945,52	1.050.458,63	981.120,49	1.399.392,08	1.085.728,20	1.106.789,90	1.027.945,01	13.543.137,38	26.905.061,83
Cota-Parte do ICMS	546.871,12	517.491,29	563.340,26	509.283,45	541.141,76	486.039,35	634.185,27	550.615,26	585.669,50	654.522,73	656.705,02	663.551,92	6.909.416,93	13.975.818,35
Cota-Parte do IPVA	70.294,54	42.392,83	72.018,27	64.732,16	113.161,56	123.692,90	516.238,18	288.401,32	158.267,50	148.087,83	83.204,59	76.088,52	1.756.580,20	2.619.490,00
Cota-Parte do ITR	22.965,83	25.375,06	8.474,81	1.020,52	3.867,44	585,87	459,17	475,09	3.487,06	741,76	23.522,81	360.256,74	451.232,16	420.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.806,62	2.333,74	2.540,35	1.952,22	1.983,76	2.346,89	2.165,89	2.454,86	2.532,10	2.112,27	2.248,55	3.246,27	27.723,52	70.642,10
Transferências do FUNDEB	586.973,00	575.763,91	669.906,85	675.631,38	627.209,68	601.755,32	824.089,35	711.973,48	661.250,59	731.288,96	712.800,24	792.657,72	8.171.300,48	16.128.385,26
Outras Transferências Correntes	1.005.293,29	1.681.490,05	413.944,69	1.546.615,27	558.913,99	574.236,70	1.023.731,04	3.107.905,62	520.814,29	1.572.730,10	1.042.864,62	1.617.039,94	14.665.579,60	35.946.729,96
Outras Receitas Correntes	5.313,73	50.369,27	10.113,34	6.280,67	19.103,68	3.954,55	290.624,77	214.245,21	475.378,51	217.655,40	223.039,80	236.329,79	1.752.408,72	873.599,89
DEDUÇÕES (II)	**329.053,72**	**332.198,70**	**369.224,57**	**385.216,83**	**296.933,67**	**311.052,61**	**440.268,09**	**364.122,28**	**298.861,45**	**377.815,94**	**341.742,65**	**425.568,29**	**4.272.058,80**	**8.035.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.053,72	332.198,70	369.224,57	385.216,83	296.933,67	311.052,61	440.268,09	364.122,28	298.861,45	377.815,94	341.742,65	425.568,29	4.272.058,80	8.035.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.439.619,41**	**4.747.254,13**	**3.093.285,35**	**4.359.964,09**	**3.179.481,33**	**3.439.554,45**	**4.536.233,27**	**6.055.317,34**	**4.160.371,93**	**4.714.178,02**	**4.066.230,30**	**4.994.092,39**	**50.785.582,01**	**99.758.007,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								1.200.044,00					1.200.044,00	2.937.718,00

Data: 20/11/2023 08:44:58 Página: 1 de 2

Data da emissão: 20/11/2023 08:44:58 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**3.439.619,41**	**4.747.254,13**	**3.093.285,35**	**4.359.964,09**	**3.179.481,33**	**3.439.554,45**	**4.536.233,27**	**4.855.273,34**	**4.160.371,93**	**4.714.178,02**	**4.066.230,30**	**4.994.092,39**	**49.585.538,01**	**96.820.289,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		96.960,00	72.912,00	57.288,00	88.536,00	72.912,00	73.138,80	74.701,20	73.920,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	832.128,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**3.439.619,41**	**4.650.294,13**	**3.020.373,35**	**4.302.676,09**	**3.090.945,33**	**3.366.642,45**	**4.463.094,47**	**4.780.572,14**	**4.086.451,93**	**4.640.258,02**	**3.992.310,30**	**4.920.172,39**	**48.753.410,01**	**96.820.289,78**

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 20 de novembro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Finanças

Data: 20/11/2023 08:44:58 Página: 2 de 2
Data da emissão: 20/11/2023 08:44:58 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 128 ATE 138/2023 E ADITIVOS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA WENDERSON PORFIRIO DA SILVA-ME.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT.

VALOR: R$ 13.790,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 01/11/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA LUANA ALCHNOVIC DE SALES LTDA.

OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R$ 29.748,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/11/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA OMEGA TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADO E UNIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS.

VALOR: R$ 120.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/11/2023 até 08/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA OMEGA TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO:SUPRESSÃO DE VALOR

VALOR: R$ 4.800,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/11/2023 até 08/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA CLARA PERREIRA LEITE LTDA ME.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

VALOR: R$ 24.422,27

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA D. HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS-ME.

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

VALOR: R$ 2.956,31

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA F. DE SOUZA FERREIRA-ME.

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

VALOR: R$ 24.422,27

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA LUANA ALCHNOVIC DE SALES LTDA-ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

VALOR: R$ 19.281,33

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até **31/12/2023.**

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA R. F. DE SA & CIA LTDA-ME.

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

VALOR: R$ 15.810,09

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA D. L. RODRIGUES NETO-ME.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

VALOR: R$ 6.940,50

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até **31/12/2023.**

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA RSMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

VALOR: R$ 6.940,50

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA THIAGO DUARTE DA SILVA EIRELI-ME.

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

VALOR: R$ 6.940,50

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DO 1 ADITIVO DO CONTRATO N° 062/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MERCADO LIMA LTDA-ME – MERCADO LIMA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: R$ 32.356,80

PERIODO DE VIGÊNCIA: 14/11/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:14/11/2023

EXTRATO DO 1° TERMO DE TRANSFERENCIA DO CONTRATO N° 64/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

OBJETO:ADITIVO DE VALOR.

VALOR: R$ 67.867,76

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/09/2023 ATÉ 30/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:LIGIA VAZ SOARES

OBJETO:ADITIVO DE PRAZO E VALOR

VALOR: R$ 2.640,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 10/11/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 38/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.702/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESTINADO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DE MERCADORIA (CESTAS BÁSICAS) POR FRETE, PARA O INTERIOR DO ESTADO (CUIABÁ X ARIPUANÃ), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

Recebimento das Propostas: 22/11/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 05/12/2023 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 06/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 21 de novembro de 2023.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Secretária Adjunta de Licitação e Compras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.656/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*, *com amparo no Artigo* 69*, Inciso* III *da Lei Orgânica Municipal e Artigo 3º do Decreto nº 4.958/2023;*

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2023**:

Camila Aparecida David da Silva Zenere /SEGPLAN;

Fabio Daré Silveiro/ SEMAD;

Silvalane Marques Martins/ SEMUAS;

Gisele Andrade de Vasconcellos Marques;

Eliza Esser Coelho/ SME;

Sabrina de Fátima Ferrari/SME;

Lucio Denilson Siqueira Amorim/SME;

Sabrina de Fatima Ferrari/ SME;

Claudia Maria Tscha/ SINFRA;

Wellington Diego Ferreira da Silva/ DAE;

Andreia Cristina da Silva/ SEMDER;

Marcos Antonio Silveira/ SEMAM;

Elen Cristina Soares Macedo/ SECID;

Rosemari Zanela/ SETEC;

Andreia Pereira da Silva/SEMUSA

Rogerson Douglas França/ GABINETE

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de acompanhar a execução dos prazos estabelecidos no Decreto nº 4.958 de 1º de novembro de 2023, no âmbito de suas respectivas secretarias e ainda estar à disposição da Secretaria de Finanças para as providências e informações necessárias ao encerramento do exercício financeiro;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de novembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CLINICA MEDICA ARIPUANÃ LTDA; CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2023 A 16/02/2024; VALOR: R$ 241.903,04

(DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: NILTON D. DA SILVA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE TORRE DE INTERNET METÁLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2023 A 18/10/2024; VALOR: R$ 11.256,28 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: E. B. ZAMAR JUNIOR; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 054/2023, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2023 A 18/10/2024; VALOR: R$ 55.169,07 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CONVENIENCE MEDICAL LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X – MODELO COMPACTO 500, SÉRIE 0016002052, PATRIMÔNIO Nº. 17921, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II; PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2023 A 19/12/2023; VALOR: R$ 8.523,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CONVENIENCE MEDICAL LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X – MODELO COMPACTO 500, SÉRIE 0016002052, PATRIMÔNIO Nº. 17921, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II; PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2023 A 19/12/2023; VALOR: R$ 10.546,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 130/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE (KIT ENXOVAL DE BEBÊ) PARA ATENDIMENTO DAS MÃES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM AMPARO NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2023 A 23/01/2024; VALOR: R$ 17.397,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 131/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR DE AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COMO CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL, BEM COMO FORTALECER O AMBIENTE E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPRESÁRIOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, COM FULCRO NO ART. 24 INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/1993, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ-MT; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2023 A 24/10/2024; VALOR: R$ 58.798,56 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DATA CONSTRUTORA LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS DO MARCO REGULATÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/10/2023 A 25/10/2024; VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 133/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE SISTEMA WEB PARA USO LICENÇA DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2023 A 26/10/2024; VALOR: R$ 28.271,88 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CLINICA MEDICA MARTINS LTDA; CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT; PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2023 A 04/02/2024; VALOR: R$ 142.954,65

(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023

Dispõe sobre o processo seletivo para cadastro de reserva nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art.37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Municipal nº 961/2012 de 25/01/2012 que prevê a contratação temporária por excepcional interesse público e Lei nº 396/99 de 27/12/1999 e Lei Municipal nº 2.501/2023, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica, destinado a formação de cadastro de reserva em caráter temporário, **considerando** a necessidade de manter profissionais para substituir os servidores efetivos, quando em afastamento, licença, ou outros impedimentos, e ainda para suprir as vagas que por ventura não serão cobertas no concurso público municipal com a finalidade de não interromper as aulas e garantir o direito dos alunos da rede municipal de educação pública.

RESOLVE

I. RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva nº 001/2023.

1. Exclusão da letra g) do item 12.7 - "Para os candidatos a monitor de transporte, deverão apresentar certificado de monitor de transporte escolar."

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aripuanã – MT, 21 de novembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

Recebimento das Propostas: 22/11/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 04/12/2023 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 05/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 21 de novembro de 2023.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 4.978/2023

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 946.125,52 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.364 de 09 de dezembro de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de *R$ 946.125,52 (novecentos e quarenta e seis mil cento e vinte cinco reais e cinquenta e dois centavos), na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
03.001.04.122.0001.2004 - Gestão da Sec. de Governo e Planejamento		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	300,00
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.501.0000000	9.000,00
3390.3000 - Material de Consumo	1.500.0000000	64.102,51
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000000	62.466,00
04.001.04.122.0001.2006 - Gestão e Manutenção da SEMAD		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000000	5.500,00
06.001.08.122.0001.2014 - Gestão da Assistência Social		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500.0000000	6.932,03
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000000	6.000,00
06.002.08.128.0005.2024 - Capacitação de Servidores - SEMUAS		
3390.1400 - Diárias - Civil	1.500.0000000	1.950,00
06.002.08.241.0003.2016 - Ações a Melhor Idade		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	14.700,00
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500.0000000	3.000,00
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.500.0000000	1.700,00
06.002.08.243.0004.2015 - Apoio a Criança e Adolescente		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.0000000	6.000,00
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500.0000000	6.000,00
3390.3000 - Material de Consumo	1.501.0000000	2.500,00
06.002.08.243.0004.2017 - Ações do Conselho Tutelar		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.500.0000000	2.000,00
06.002.08.244.0005.2018 - Ações do Atendimento Social		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000000	1.000,00
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0000000	365,00
06.002.08.244.0005.2019 - Ações do CRAS		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	20.000,00
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.500.0000000	2.000,00
06.002.08.244.0005.2020 - Ações do CREAS		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500.0000000	3.000,00
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.500.0000000	4.500,00
07.003.12.361.0006.2093 - Transporte Escolar FUNDEB 30%		

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.0000000	33.000,00
07.003.12.365.0006.2047 - Man do Aprendizado Inf Pré-escola - FUNDEB 30		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.0000000	20.000,00
08.003.26.782.0009.2054 - Manutenção da Logística Rodoviária		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.0000000	116.000,00
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500.0000000	31.000,00
09.002.10.302.0015.2069 - Man da Unidade Descentralizada de Reabilitação		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002000	25.800,00
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002000	6.200,00
10.001.20.122.0020.2075 - Gestão da SEMDER		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	72.750,55
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500.0000000	4.959,55
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000000	10.000,00
10.001.20.608.0020.2074 - Porteira a Dentro		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000000	20.000,00
10.001.20.608.0020.2076 - Assistência Técnica a Agricultura Familiar		
3390.3200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000000	48.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000000	20.000,00
10.001.20.608.0020.2077 - Ações de Mecanização Agrícola		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.0000000	23.371,73
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500.0000000	12.565,15
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000000	150.000,00
11.001.18.541.0021.2080 - Gestão Administrativa Ambiental		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.501.0000000	8.000,00
13.001.04.122.0001.2088 - Gestão da Cidade		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000000	105.463,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	1.501.0000000	16.000,00
Total		***946.125,52***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
03.001.04.122.0001.2004 - Gestão da Sec. de Governo e Planejamento		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.0000000	300,00
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.501.0000000	9.000,00
04.001.04.122.0001.2007 - Manutenção Unidade Mun. do PROCON		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.0000000	5.500,00
05.001.04.123.0001.2012 - Gestão e Encargos da SEMUFI		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.0000000	126.568,51
06.001.08.122.0001.2014 - Gestão da Assistência Social		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.0000000	16.922,03
3190.0700 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.500.0000000	1.000,00
06.002.08.241.0003.2016 - Ações a Melhor Idade		
3190.0700 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.500.0000000	1.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000000	4.315,00
06.002.08.243.0004.2015 - Apoio a Criança e Adolescente		
3190.0700 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.500.0000000	1.000,00
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	8.000,00
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.500.0000000	4.500,00
06.002.08.243.0004.2017 - Ações do Conselho Tutelar		
3190.0700 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.500.0000000	1.000,00
3390.1400 - Diárias - Civil	1.501.0000000	2.500,00
3390.3000 - Material de Consumo	1.500.0000000	9.000,00
06.002.08.244.0005.2018 - Ações do Atendimento Social		
3190.0700 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.500.0000000	1.500,00
06.002.08.244.0005.2019 - Ações do CRAS		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500.0000000	20.000,00
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.500.0000000	1.200,00
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0000000	5.000,00
06.002.08.244.0005.2020 - Ações do CREAS		
3190.0700 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.500.0000000	1.000,00
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.500.0000000	150,00
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0000000	2.000,00
06.002.08.244.0005.2022 - Ações do Bolsa Família		
3190.0700 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.500.0000000	1.000,00
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.500.0000000	560,00
07.003.12.361.0006.2093 - Transporte Escolar FUNDEB 30%		
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.540.0000000	53.000,00
08.002.15.451.0007.2052 - Manutenção Urbana		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.0000000	20.000,00
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	6.000,00
08.003.26.782.0009.2054 - Manutenção da Logística Rodoviária		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	121.000,00
09.002.10.301.0013.2062 - Manutenção das Ações das APS		
3390.9300 - Indenizações e Restituições	1.500.1002000	15.000,00
09.002.10.302.0015.2065 - Man das Ações do Atend/Hosp/Amb de Emerg		
3390.3400 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Ctos de Terceirização	1.500.1002000	17.000,00
10.001.20.608.0020.2076 - Assistência Técnica a Agricultura Familiar		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	211.646,98
10.001.20.608.0020.2077 - Ações de Mecanização Agrícola		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	150.000,00
11.001.18.541.0021.2080 - Gestão Administrativa Ambiental		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.501.0000000	8.000,00
13.001.04.122.0001.2088 - Gestão da Cidade		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000000	68.935,00
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501.0000000	10.000,00
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500.0000000	36.528,00
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.501.0000000	6.000,00
Total		***946.125,52***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

LSS

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 237/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE ENGENHARIA E SALA DO CREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART., DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 4.347,08.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 236/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 31/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CIVIL E ARQUITETÔNICO, PARA REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM AMPARO NO ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2023 A 04/03/2024; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/12/2023 A 19/02/2024.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 235/2023

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E MELHORIA DO SISTEMA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023 A 30/12/2023; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/11/2023 A 30/12/2023.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 234/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2023 A 26/02/2024; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/11/2023 A 26/02/2024.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 233/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, DESTINADO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA AUXÍLIOS VISUAIS (BALIZAMENTO), ADEQUAÇÕES DOS PONTOS CRÍTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/12/2023 A 11/02/2024; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/12/2023 A 11/02/2024.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 232/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO “CONJUNTO HABITACIONAL NOVA JERUSALEM” LOCALIZADO NO LOTE 62, MATRICULA 1.304, COM ÁREA 99. 142,00², CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS DE ACORDO COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVPOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO – FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANA – MT; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 01/03/2024; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/12/2023 A 01/03/2024. ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 215.627,71.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 231/2023

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, SENDO 4.693,76M², INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE O CONVÊNIO Nº. 816317/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 1.022.763-93/2015; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2023 A 25/12/2023; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/11/2023 A 20/12/2023.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 230/2023

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 43/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (SONDAGEM DE SOLO), EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/11/2023 A 15/02/2024; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/11/2023 A 15/02/2024.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 229/2023

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, SINALIZAÇÃO DISPOSITIVOS DE SEGU-

RANÇA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RODOVIA MT - 208, CONFORME PLANTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SINFRA; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2023 A 09/02/2024; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/11/2023 A 09/02/2024.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 228/2023

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 109/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 271,83M², COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM ÁREA DE 706,32M² NA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 2.435,11.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 227/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELÉTRICA PREDIAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES E REPAROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2023 A 08/11/2024; VALOR: R$ 184.500,00.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 226/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DAS AÇÕES E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2023 A 08/01/2024; VALOR: R$ 23.574,00.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 225/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2022 PARA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP 33/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SEUS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS, EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2023 A 21/02/2024; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/11/2023 A 07/02/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 35/2023, levado a efeito às **12h00min** do dia **16/11/2023,** sagrou vencedora a empresa **INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA –** CNPJ nº**10.717.170/0001-45,** vencedora de 04 itens totalizando valor **R$ 363.940,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 21 de novembro de 2023.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Secretária Adjunta de Licitação e Compras

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 196/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 35/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades desta Secretaria Adjunta de Saneamento Básico deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **10.717.170/0001-45**, com sede na AV Júlio Domingos de Campos, N° 6969, Galpão 1, Bairro: Santa Isabel, na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, Cep: 78.150-538, Telefone: (65) 3684-8004, E-mail: administracao@cmtquimica.com.br . neste ato representada pelo sócio senhor, **Rafael Rodrigues Alves Real**, portador da C.I. RG. nº **13378163** SSP/MT e CPF/MF n.º **009.284.081-75,** doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 35/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades desta Secretaria Adjunta de Saneamento Básico deste Município de Aripuanã-MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 35/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL

1	682612	HIPOCLORITO DE CALCIO (CLORO), FORMULA QUIMICA Ca(OCI)2, FORMA PO GRANULADO BRANCO, MINIMO DE 65% DE CLORO ATIVO, UMIDADE MAXIMA 3.00%, GRANULOMETRIA 10-30 MESH MINIMO 90º, SOLUBILIDADE 25G/100 ML EM H2O. (KILO)	KG	13. 500	R$ 14.00	R$ 189. 000,00
2	688801	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO GRAUNULADO- EMBALAGEM: SACO DE 25 KG. ALUMINIO TOTAL SOLUVEL EM AGUA(AL203): MIN: 15,500%; FERRO TOTAL SOLUVEL EM AGUA(FE203): MAXIMO 0,250% BASICAMENTE LIVRE (AL203): MAXIMO 0,400% ACIDEZ LIVRE(H204) MAXIMO 0,500% , COR BRANCO CREME	KG	50. 000	R$ 3,09	R$ 154. 500,00
3	690488	PASTILHA DPD - CX 1000 UNIDADES	UN	10	R$ 999,00	R$ 9. 990,00
4	705255	CAL HIDRATADA HIDROXIDO DE CALCIO E MAGNESIO 92% PO FINO.	KG	5.000	R$ 2,09	R$ 10. 450,00
VALOR TOTAL: R$ 363.940,00						

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **10 (dez) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da entrega.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

b.1) O prazo a que se refere a alínea “b” não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital. O recebimento definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da

Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira no seguinte endereço:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de dezembro, n.º1208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2023** e a proposta da empresa **INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 21 de novembro de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

CNPJ/MF Nº. 10.717.170/0001-45

Rafael Rodrigues Alves Real

CPF N° 009.284.081-75

Socio

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 91 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A DATA DE LANÇAMENTO DO DECRETO Nº 80 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 QUE DEFINE O CALENDÁRIO FISCAL PARA A COBRANÇA DO IPTU E TAXA DE LIXO, ESTABELECE NORMAS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MATO GROSSO, MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 156 da Constituição Federal de 1988, e;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do município relativo ao exercício de 2023 será cobrado de acordo com as normas constantes do Código Tributário Municipal, Planta Genérica de Valores e Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 2º. Para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), serão atribuídos valores venais aos lotes e suas edificações considerando a planta de valores e as informações do Cadastro de Contribuinte Imobiliário.

Art. 3º. Para pagamento do tributo a que se refere o presente Decreto, o contribuinte poderá quitar o IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) em cota Única, até o dia 26/12/2023 e o contribuinte terá direito a 30% (Trinta por Cento) de desconto sobre o valor do imposto;

Art. 4º. O não pagamento do imposto na data prevista deste Decreto, sujeita o contribuinte aos encargos de mora descritos no código tributário municipal sobre o valor corrigido do tributo.

Art. 5º. O contribuinte deverá emitir o seu carne do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano) em cota única da seguinte forma:

I - Preferencialmente no portal web da prefeitura;

II - No caso de impossibilidade de acesso eletrônico, poderá ser efetuado pessoalmente pelo proprietário titular do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço localizado na Avenida Augusto Leverger, nº 1410, Centro.

Art. 6º. A cobrança da taxa de lixo será vinculada ao boleto de recolhimento do IPTU com o mesmo prazo e condições para o recolhimento do tributo.

Art. 7º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, 14 de novembro de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
RESOLUÇÃO Nº06/2023

O Conselho Deliberativo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o1.554, de 04 de julho de 2005, por seu Regimento Interno; e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 21 de novembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres-MT., 21 de novembro de 2023.

DENISE CARRILHO MONTEIRO RIBEIRO

Presidente do Conselho Deliberativo

MEMBROS:

Juvenor de Almeida Arriola

Denis Henrique Seconello

Ângela Maria Dias de Oliveira

Antônia Cassiano da Silva

Gilson Luis Neckel

Neusa Lorena Decarli Luckachaki

José Cefalo da Silva

André Gonçalves de Souza

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 059 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - NOMEAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 13/11/2023 o Sr. **Cleverson dos Santos Alves**, portador do RG nº 1837876-5- SSP/MT e do CPF 737.596.861-68, no cargo comissionado de Mensageiro, constante na Resolução nº 001/2019 – ***Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências".***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 13 de novembro de 2023.

Sidnei Gomes de Souza

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 13 de novembro de 2023.

Marli Vieira da Rocha

Secretária Geral

Portaria nº040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2023

LICITAÇÃO N° 178/2023

MODALIDADE Nº 09/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**J DE MATOS JUNIOR LTDA**

CNPJ:**44.529.707/0001-65**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CALCETEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PODADOR, SERRALHEIRO, JARDINEIRO E TELHADOR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

Valor Global: R$ 11.703,20 (onze mil setecentos e três reais e vinte centavos).

Validade: Iniciando-se em **21/11/2023** e com término em **21/11/2024**

Barra do Garças – MT, 21 de Novembro de 2023.

TERMO ADITIVO N°. 2 AO CONTRATO Nº. 344/2021 – PROCESSO Nº 373/2021

TERMO ADITIVO N°. 2 AO CONTRATO Nº. 344/2021 – PROCESSO Nº 373/2021 – ADESÃO A ARP Nº 077/2021 DO PP Nº 026/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 344/2021 – PROCESSO Nº 373/2021 – ADESÃO A ARP Nº 077/2021 DO PP Nº 026/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa**JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.092.213/0001-00**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C. N.P.J. sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Carajás, nº. 522, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo,** brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 12, Lote 03, Jardim Toledo, nesta cidade, portador do RG nº. 1287678 SESP/GO e CPF/MF nº. 307.340.371-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.092.213/0001-00**, sediado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business sala 1702, Residencial Paiaguás em Cuiabá estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário sócio, Sra. **Camila Salete Jacobsen**, com documentação pessoal ancorada no Processo nº 373/2021, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte;

1.2 – Renovação do Contrato;

1.3 Reajuste pelo índice do INPC;

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - A Contratante pagará a Contratada o valor total de **R$ 85.970,52** (oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, 12 parcelas de **R$ 7.164,21** (sete mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

2.2 - Fica alterada à Cláusula Segunda – Da Vigência e da Execução do Contrato: fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 18.11.2024.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pelo vencimento do Termo Aditivo anteriormente realizado, consoante a indispensabilidade de manutenção da execução do serviço prestado. Ademais, tal renovação demonstra-se economicamente viável e vantajosa para a administração pública.

3.2 - O contrato, poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa. Além disso, Após 12 (doze) meses da assinatura do contrato o mesmo poderá ser reajustado através do índice INPC acumulado do período conforme preceitua Art. 2°da Lei no 10.192, de 2001, ou outra que venha a substituir caso a mesma de.

3.3 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57 § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 16 de Novembro 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 369/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 155/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa Aquisição de Medicamentos Decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**e, de outro lado, a empresa,**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.417.694/0004-72, estabelecida na AV. São Paulo, quadra 103, lote 007E, nº 14 a 16, bairro Jardim Maria Ines em Aparecida de Goiania - GO, CEP nº 74.914-550, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Flaviano Ferreira Penna **,**daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 155/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa Aquisição de Medicamentos Decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para aquisição de medicamentos decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, sob entregas programadas para o ano de 2023, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
77754	CLORETO DE SODIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	FRASCO 30,000 MILILITRO	AIRELA	1000,0000	1,0700	1.070,00
77783	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	400000,0000	0,1300	52.000,00
77910	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	90000,0000	0,1300	11.700,00
Total Fornecedor: R$		**64.770,0000**				

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega dos medicamentos, objeto desta licitação é de até **07 (sete)** DIAS, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Paula Bianca Silveira Brandão Matricula n°13763 Suplente: Kamyla Santos de Almeida Matricula n°11533

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos objetos licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos medicamentos especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o medicamento licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 048/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 155/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças- MT, 07 de novembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 370/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 175/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Escolares para atender as necessidades das Secretarias Municipais, adstrita a Prefeitura de Barra do Garças/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**, SR. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.226.940/0001-57, estabelecida R COMANDANTE COSTA, N°10, PLANALTO IPIRANGA VARZEA GRANDE- MT, CEP: 78.166-000, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora MARIA JOSE DOS REIS NETO, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 175/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares para atender as necessidades das Secretarias Municipais, adstrita a Prefeitura de Barra do Garças/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1. O preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares para atender as necessidades das Secretarias Municipais, adstrita a Prefeitura de Barra do Garças/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
42161	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO (SILICONE). DIAMETRO DE 11,5MM. COR BRANCO	UNIDADE	CLASSE	860,0000	1,0300	885,80
42193	CARTOLINA 50X66CM, PESO: 150G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	ALOFORM	1355,0000	1,4800	2.005,40
42281	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA 1 1/2, CERDAS NATURAIS, CABO CURTO PLASTICO AMARELO, VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	TIGRE	30,0000	3,4600	103,80
42485	ALICATE DE BICO	UNIDADE	WESTERN	2,0000	30,5100	61,02
42489	ARQUIVO MORTO OFICIO DE PAPELAO EM CARTAO KRAFT PURO, GRAMATURA MINIMA 435G/M, ESPESSURA MINIMA: 2,8 CM, DIMENSOES MINIMAS 365 X 140 X 255 MM, CABECALHO EXTERNO PARA INSERIR INFORMACOES TANTO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICACAO, ENTRE OUTROS. TAMPA COM TRAVAMENTO. FURO CENTRAL PARA VENTILACAO NA HORIZONTAL E NA VERTICAL.	UNIDADE	SÃO CARLOS	7115,0000	6,8700	48.880,05
42490	BALOES FEITOS COM LATEX NATURAL, RESISTENTE, NO09, CORES SORTIDAS E SOLIDAS, PACOTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	PACOTE 50,000 UNIDADE	PIC PIC	450,0000	15,3800	6.921,00
42491	BARBANTE EM ALGODAO NO 10, ESPESSURA MINIMA: 4X10, METRAGEM MINIMA: 366 METROS, PESO MINIMO: 600 GRAMAS, COR CRU	UNIDADE	PIRATININGA	339,0000	19,0400	6.454,56
42492	BASTAO DE COLA QUENTE FINO (SILICONE). PRODUTO NAO CORROSIVO, COLAGEM DE ALTA RESISTENCIA, FIXACAO RAPIDA E PRATICA, NAO TOXICO. DIAMETRO DE 7,5MM. COR BRANCO.	UNIDADE	CLASSE	912,0000	0,4000	364,80
42494	BETUME, CONTENDO 100ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIRO A ACRILEX OU GATO PRETO.	UNIDADE	ACRILEX	55,0000	12,4300	683,65
42496	BLOCO DE ANOTACOES AUTOCOLAVEL, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA: 38MMX50MM, MATERIAL: PAPEL (75MG/M?) COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, FOLHAS RESISTENTES E NAO RASGAVEIS AO SEREM RETIRADAS. COR AMARELA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 04 (QUATRO) BLOCOS DE 100 (CEM) FOLHAS.	UNIDADE	IMPRIMASTER	2020,0000	2,3400	4.726,80
42505	BORRACHA BRANCA MACIA NO 40, FORMATO RETANGULAR, CAPA PROTETORA COR PRETA, AZUL OU VERMELHA, NAO TOXICA, FORMULA LIVRE DE PVC.	UNIDADE	LEO LEO	65,0000	1,1200	72,80
42506	BROCAL 100% PVC; COR DOURADO; PACOTE COM 500G	UNIDADE	LANTECOR	105,0000	28,6000	3.003,00
42507	BROCAL 100% PVC; COR PRATA; PACOTE COM 500G	UNIDADE	LANTECOR	105,0000	24,5000	2.572,50
42509	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITARIO, 96 (NOVENTA E SEIS) FOLHAS, GRAMATURA MINIMA 56G/M?, CAPA LISA, CORES: AZUL, AMARELO, VERDE E/OU VERMELHO.	UNIDADE	PL	7120,0000	9,4200	67.070,40
42510	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA HORIZONTAL, GRANDE DE 40(QUARENTA) FOLHAS ESPIRAL, TAM 1,40X200MM, GRAMATURA MINIMA 70G/M.	UNIDADE	PL	3030,0000	3,8900	11.786,70
42511	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA DE CAPA DURA EM ESPIRAL; COM 96 (NOVENTA E SEIS) FOLHAS SEM PAUTA; CAPA E CONTRACAPA: PAPELAO COM GRAMATURA MINIMA DE 750 G/M?; REVESTIMENTO: PAPEL	UNIDADE	FORONI	5058,0000	9,7500	49.315,50

	COUCHE; GRAMATURA MINIMA 120 G/M?; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET, GRAMATURA MINIMA 70 G/M?; CAPA COM ESTAMPAS DIVERSAS.					
42513	CCAIXA ORGANIZADORA POLIONDAS, TAMANHO MEDIO, DIMENSAO 370X280X212MM.	UNIDADE	POLYCART	740,0000	38,0700	28.171,80
42514	CALCULADORA DE MESA, 12 (DOZE) DIGITOS, FUNCAO DE CALCULOS BASICOS, INCLUINDO PORCENTAGEME GT, TECLAS PLASTICA GRANDES, FONTE DUAL: ENERGIA E SOLAR, FORMATO MINIMO 195X149MM, COR: PRETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	VIGHS	20,0000	29,6000	592,00
42516	CANETA ESFEROGRAFICA 100. PONTA MEDIA 1.00MM, ESCRITA MACIA E SUAVE, CORPO TRIANGULAR OU SEXTAVADA EM MATERIAL TRANSPARENTE A FIM DE PROPORCIONAR VERIFICACAO DO NIVEL DE TINTA E CONFORTO AO ESCREVER, NAO TOXICA, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGENICOS E SOLVENTES, PONTA DE NIQUEL PRATEADO E ESFERA DE TUNGSTENIO, MARCA SUPERIOR OU IGUAL A PAPER MATE, BIC OU FABER CASTELL. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. COR: AZUL.	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	740,0000	39,3800	29.141,20
42517	CANETA ESFEROGRAFICA 100, PONTA MEDIA 1.00MM, ESCRITA MACIA E SUAVE, CORPO TRIANGULAR OU SEXTAVADA EM MATERIAL TRANSPARENTE A FIM DE PROPORCIONAR VERIFICACAO DO NIVEL DE TINTA E CONFORTO AO ESCREVER, NAO TOXICA, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGENICOS E SOLVENTES, PONTA DE NIQUEL PRATEADO E ESFERA DE TUNGSTENIO, MARCA SUPERIOR OU IGUAL A PAPER MATE, BIC OU FABER CASTELL. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. COR VERMELHA.	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	289,0000	39,8700	11.522,43
42518	CANETA ESFEROGRAFICA 100, PONTA MEDIA 1.00MM, ESCRITA MACIA E SUAVE, CORPO TRIANGULAR OU SEXTAVADA MATERIAL TRANSPARENTE A FIM DE PROPORCIONAR VERIFICACAO DO NIVEL DE TINTA E CONFORTO AO ESCREVER, NAO TOXICA, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGENICOS E SOLVENTES, PONTA DE NIQUEL PRATEADO E ESFERA DE TUNGSTENIO, MARCA SUPERIOR OU IGUAL A PAPER MATE, BIC OU FABER CASTELL. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. COR: PRETA.	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	703,0000	41,9700	29.504,91
42519	CANETA MARCA-TEXTO PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTA A BASE DE AGUA, TINTA FLUORESCENTE, LIVRE DE PVC, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COR AMARELA.	CAIXA 12,000 UNIDADE	MASTERPRINT	522,0000	9,3100	4.859,82
42520	CANETA MARCA-TEXTO PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTA A BASE DE AGUA, TINTA FLUORESCENTE, LIVRE DE PVC, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COR VERDE.	CAIXA 12,000 UNIDADE	MASTERPRINT	400,0000	9,3100	3.724,00
42523	CANETINHAS HIDROGRAFICAS, LAVAVEL, NAO ACALCAVEL, FORMULACAO COM CORANTE DE ALTA QUALIDADE, ESTOJO COM 12 (DOZE) UNIDADES COLORIDAS.	CAIXA 12,000 UNIDADE	LEOLEO	1064,0000	3,4900	3.713,36
42524	CD-R GRAVAVEL (80MIN/700MG) 52X, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESPECIFICO.	UNIDADE	ELGIN	510,0000	1,5700	800,70
42526	CLIPS GALVANIZADOS NO 04, COR: PRATA, CAIXA COM 390(TREZENTOS E NOVENTA) UNIDADES, PESO LIQUIDO: 500G.	CAIXA	TOP	607,0000	9,8000	5.948,60
42527	CLIPS GALVANIZADOS NO 06, COR: PRATA, CAIXA COM 220(DUZENTOS E VINTE) UNIDADES, PESO LIQUIDO: 500G.	UNIDADE	TOP	363,0000	9,0500	3.285,15
42528	CLIPS GALVANIZADOS NO 08, COR: PRATA, CAIXA COM 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES, PESO LIQUIDO: 500G.	UNIDADE	TOP	382,0000	10,5900	4.045,38
42529	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO; TUBO COM NO MINIMO 100G.	BISNAGA 100,000 GRAMA	ALMASUPER	180,0000	19,5700	3.522,60
42531	CCOLA BRANCA 100 % (CEM POR CENTO) LAVAVEL, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, COMPOSICAO: POLIACETANO DE VINILHA (PVA) EM DISPERSAO AQUOSA, IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA, PAPELAO, MADEIRA, BISCUIT, CORTICAS E TRABALHOS ARTESANAIS EM GERAL. TUBO DE 01 (UM) KG.	FRASCO 1,000 LITRO	PIRATININGA	1,0000	10,9400	10,94
42533	COLA COLORIDA ACONDICIOANDA EM TUBO COM BICO APLICADOR, MATERIAL NAO TOXICO, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHA E PRETA, IDEAL PARA PINTAR TODOS OS TIPOS DE PAPEIS, COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E DECORACOES EM GERAL. EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES DE NO MINIMO 23G CADA.	CAIXA 6,000 UNIDADE	PIRATININGA	2106,0000	6,9300	14.594,58
42534	COLA LIQUIDA PARA EVA E ISOPOR, TUBO COM NO MINIMO 35G.	TUBO 35,000 GRAMA	PIRATININGA	184,0000	3,5900	660,56
42536	DISPENSADOR POP-UP, SISTEMA PUXA FACIL, PARA BLOCO DE ANOTACOES AUTOCOLAVEL 3M. ACOMPANHA UM BLOCO DE ANOTACOES AUTOCOLAVEL. CORES SORTIDAS.	UNIDADE	3M	209,0000	40,6300	8.491,67
42538	ELASTICO AMARELO NO18, IDEAL PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS (ELASTICO PARA DINHEIRO). PACOTE COM 2200 (DOIS MIL E DUZENTOS) UNIDADES.	UNIDADE	MERCUR	140,0000	25,5500	3.577,00
42540	ENVELOPE SACO KRAFT, FORMATO: 37X47CM, GRAMATURA MINIMA: 80G/M,	UNIDADE	SCRITY	622,0000	0,5300	329,66
42541	ESTILETE LARGO EM CORPO DE PLASTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLASTICA, COM TRAVA DE SEGURANCA, COM LAMINA EXTRA INTEGRADA, ESTRUTURA ERGONOMICA, COR: AMARELO COM PRETO, LARGURA MINIMA DA LAMINA: 17MM	UNIDADE	MASTERPRINT	266,0000	3,3100	880,46
42542	ETIQUETA INKJET + LASER A4262, MEDIDAS: 33,9 MMX99,0MM, ACONDICIONADO COM 100 FOLHAS A CAIXA, CONTENDO CADA FOLHA 16 ETIQUETAS.	UNIDADE	IMPRIMASTER	47,0000	34,4400	1.618,68
42543	ETIQUETA INKJET + LASER NO6180 CARTA, MEDIDAS: 25,4 MMX66,7MM, ACONDICIONADO COM 100 FOLHAS A CAIXA, CONTENDO CADA FOLHA 30 ETIQUETAS.	UNIDADE	IMPRIMASTER	17,0000	39,3000	668,10
42545	FELTRO CORES DIVERSAS 50X70 CM: VERDE, AZUL, ROSA, PRETA, BRANCO E VERMELHO.	UNIDADE	SANTA FE	90,0000	7,1000	639,00
42547	FITA ADESIVA LARGA 4,5CMX45M, COR: TRANSPARENTE, COMPOSICAO: UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTETICA, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS.	UNIDADE	KORETECH	1240,0000	14,9500	18.538,00

42548	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COMPOSICAO: FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, DIMENSOES: 12CMX50M	UNIDADE	KORETECH	245,0000	1,6300	399,35
42550	FOLHA DE PAPEL CANSON, COR A ESCOLHER, GRAMATURA MINIMA: 224G/M, FORMATO: A4 210X297MM.	UNIDADE	CANSON	490,0000	1,0000	490,00
42553	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, NAO TOXICO, CAIXA EM PAPELAO COM 12 (DOZE) CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO MINIMO: 112 GRAMAS.	UNIDADE	ACRILEX	2503,0000	3,2800	8.209,84
42554	GIZ ESCOLAR BRANCO, PRODUTO NAO TOXICO, COM PELICULA PLASTICA QUE NAO SUJA AS MAOS, NAO SOLTA PO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, CAIXA COM NO MINIMO 64(SESSENTA E QUATRO) BASTOES.	UNIDADE	DELTA	101,0000	3,9300	396,93
42555	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PRODUTO NAO TOXICO, COM PELICULA PLASTICA PARA NAO SUJA AS MAOS: NAO SOLTA PO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 (SESSENTA E QUATRO) BASTOES COLORIDOS.	CAIXA 64,000 UNIDADE	DELTA	51,0000	4,5600	232,56
42558	GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 40 (FOLHAS) FOLHAS, CORPO EM ACO ESCOVADO, APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO COM FACE DE SEGURANCA, UTILIZA GRAMPOS 23/6 26/6 23/18 E 24/8, CORPO ANATOMICO DE NO MINIMO 18CM, POR CINZA, DISPLAY PARA ACIONAMENTO DO PENTE DE GRAMPO NA PARTE TRASEIRA DO CORPO, A FIM DE PROPORCIONAR MELHOR MANUSEIO.	UNIDADE	MAPED	302,0000	26,3000	7.942,60
42560	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO; COR: PRATA; CAIXA COM 5.000(CINCO MIL).	UNIDADE	BRW	227,0000	19,9800	4.535,46
42562	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO; COR: PRATA; CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL).	UNIDADE	BRW	245,0000	18,9800	4.650,10
42563	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO; COR: PRATA; CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL).	CAIXA 5000,000 UNIDADE	BACCHI	152,0000	18,5100	2.813,52
42564	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO; COR: PRATA; CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL).	CAIXA 5000,000 UNIDADE	MAXPRINT	625,0000	3,8600	2.412,50
42565	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAMANHO 9/8 E 9/10	UNIDADE	CHAPARRAU	92,0000	28,3900	2.611,88
42566	GRAMPO PARA GRAMPEADOR No 23/15 (15MM); COR: PRATA; CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL)	UNIDADE	CHAPARRAU	180,0000	28,3000	5.094,00
42567	GRAMPO PARA GRAMPEADOR NO 23/20 (20MM); COR PRATA; CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL)	UNIDADE	BACCHI	111,0000	53,4600	5.934,06
42568	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM, ESTENDIDO, PARA ATE 600 (SEISCENTAS) FOLHAS, 75 G. MEDIDAS MINIMAS: ESPELHO 11 CM/ BASE 30 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	LYKE	95,0000	14,0200	1.331,90
42570	GRAMPO TRUNFO No 02; COR PRATA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	BACCHI	63,0000	9,7900	616,77
42574	LAPIS DE ESCREVER PRETO GRAFITE NO 2, COMPOSICAO: MATERIAL CERAMICO, GRAFITE E MADEIRA, PRODUTO FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, CORPO PRETO E REDONDO, CAIXA COM 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADES.	CAIXA 144,000 UNIDADE	ECOLE	214,0000	35,5400	7.605,56
42577	LUPA DE MAO MAGNIFICA LENTE DE 90MM	UNIDADE	R.TIJUCA	102,0000	17,9700	1.832,94
42578	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COMPOSICAO: TINTA SOLVENTES, PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS. CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, PONTA REDONDA DE NO MINIMO 4.5MM, MARCADOR DE NIVEL DE TINTA, COR: AZUL E/OU PRETA	UNIDADE	JOCAR	1012,0000	1,5500	1.568,60
42579	MARCADORES DE PAGINA ADESIVOS REPOSICIONAVEIS TRANSPARENTES (TIPO FLAGS), 08 (OITO) CORES. MEDIDA MAXIMA APROX.: 42MM X 12MM, RECICLAVEIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 08 (OITO) BLOCOS DE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) FOLHAS POR EMBALAGEM, 01 (UM) BLOCO DE CADA COR.	UNIDADE	BRW	1140,0000	4,2400	4.833,60
42580	MASSA DE MODELAR; PRODUTOS NAO ATOXICO; PESO LIQUIDO MINIMO: 180G. CAIXA EM PAPELAO COM 12 (DOZE) CORES SORTIDAS.	UNIDADE	ALCALEX	3150,0000	4,0400	12.726,00
42581	MOLHADOR DE DEDOS, PRODUTOS ATOXICO, LIVRE DE GLICERINA, NAO MANCHA, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA, POTE DE 12 G.	UNIDADE	CARBRINK	324,0000	1,6100	521,64
42582	ORGANIZADOR DE MESA PARA ESCRITORIO, MATERIAL: ACRILICO, COR CRISTAL, UTILIZACAO: POSICAO VERTICAL E HORIZONTAL, TRES DIVISORIAS, DIMENSAO MINIMA: 330X115X290.	UNIDADE	DELLO	20,0000	68,8000	1.376,00
42588	PAPEL CARTAO (NAO CALANDRADO OU SEM BRILHO) DE GRAMATURA 240G/M, FORMATO RJ 55X73CM CORES VARIADAS.	UNIDADE	VMP	300,0000	31,6000	9.480,00
42596	PASTA ABA COM ELASTICO, ESPESSURA 0.7MM, MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILENO, FORMATO A4, DIMENSOES APROXIMADAS: 335X245MM, LOMBO 40MM, CORRES SORTIDAS. PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO.	UNIDADE	POLIBRAS	347,0000	3,7800	1.311,66
42597	PASTA ABA COM ELASTICO, TIPO POLIONDA, LOMBO 20MM, MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILENO. CORES VARIADAS. FORMATO: OFICIO A4. PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO.	UNIDADE	POLYCART	325,0000	2,9000	942,50
42598	PASTA ABA COM ELASTICO, TIPO POLIONDA, MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILENO. LOMBO 60MM, PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. CORES VARIADAS.	UNIDADE	POLYCART	255,0000	9,0800	2.315,40
42599	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES, 04 COLCHETES, VISOR, TAMANHO MINIMO 243X333MM, COR PRETA.	UNIDADE	ACP	248,0000	18,5600	4.602,88
42600	PASTA DE APRESENTACAO EM CARTAO TELADO, GRAMATURA MINIMA DE 190G/M, COM BOLSO INTERNO PARA ISERCAO DE FOLHAS E ENCAIXE PARA CARTAO DE VISITA, IDEAL PARA APRESENTACAO DE DOCUMENTOS, DIMENSAO MINIMA: 306X220MM, ESPESSURA MINIMA: 0,21, COR: PRETA.	UNIDADE	DELLO	625,0000	2,7700	1.731,25
42601	PASTA ELASTICA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS, MODELO A4, FORMATO APROXIMADO 330X234MM, MATERIAL RESISTENTE/ POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO, ESPESSURA MINIMA: 0.65MM, MIOLO: 0. 18MM (MINIMO). CORES SORTIDAS.	UNIDADE	ACP	457,0000	15,3400	7.010,38
42604	PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA, C/, PRENDEDOR, NO TAMANHO DE, VISOR EM METAL, NA COR COR MARMORE, GRAMATURA MINIMA: 538G/M ABAS COLADAS, HASTE DE METAL, 04(QUATRO) PONTEIRAS PLASTIFICADAS FINCADAS COM ILHAS, 06(SEIS) POSICOES PARA VISOR E ETIQUETA, POSICOES PARA GRAMPO E 02 (DUAS) POSICOES PARA ARQUIVO DE SACO PLASTICO. SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR DENTRO DA PASTA,	CONJUNTO	POLYCART	20,0000	98,4000	1.968,00

	ATRAVES DE FURO CENTRAL, VINCO MARCADOR DE PAGINA. CADA UNIDADE ACOMPANHA UM VISOR, UMA ETIQUETA, GRAMPO PLASTICO E HASTES PLASTICAS REMOVIVEIS. COR CASTANHO. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.					
42605	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB (OITO GIGA BYTES), PERFOMANCE MINIMA: 14MB/SEG DE LEITURA E 4MB/SEG ESCRITA, VOLTAGEM DE OPERACAO: 4.5-5.5 VDC. COR PRETA.	UNIDADE	MAXPRINT	2,0000	20,4500	40,90
42606	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS, CAPACIDADE DE NO MINIMO 40 (QUARENTA) FOLHAS DE 75G/M². CONFECCIONADO EM METAL PINTADO NA COR PRETA, RESISTENTE, COM PEQUENA REGUA MULTIFORME. ESVAZIAMENTO FACIL DOS PAPELINHOS PELA PARTE FRONTAL, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 02 (DOIS) ANOS.	UNIDADE	MASTERPRINT	211,0000	34,8400	7.351,24
42607	PERFURADOR DE PAPEL PARA NO MINIMO 100 (CEM) FOLHAS, ABERTURA MINIMA DE 13MM, DIMENSAO MINIMA: 115X240X260MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE FUROS DE 80MM, DISTANCIA MAXIMA DE MARGEM: 8MM, BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO, BASE DE PLASTICO RECICLAVEL, PINOS DE ACO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, COR CINZA CLARO.	UNIDADE	CAVIA	69,0000	217,4400	15.003,36
42609	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 00; CERDAS NATURAIS; CABO CURTO PLASTICO AMARELO; VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	TIGRE	30,0000	2,0600	61,80
42610	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 02; CERDAS NATURAIS; CABO CURTO PLASTICO AMARELO; VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	LEO LEO	30,0000	2,1400	64,20
42613	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 12; CERDAS NATURAIS; CABO CURTO PLASTICO AMARELO; VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	LEO LEO	3020,0000	1,3800	4.167,60
42617	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO MEDIO, 13 WATTS, VOLTAGEM: 220 OU BIVOLT, BLISTER COM 01 (UMA UNIDADE), PROPRIA PARA BASTAO DE COLA 7,5MM,	UNIDADE	PLANETA	2,0000	13,6100	27,22
42618	PISTOLA DE GRAMPO MANUAL 106/6 OU 106/8, PRORPIA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA.	UNIDADE	JOCAR	42,0000	22,2900	936,18
42624	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO; FRASCO COM 200ML; CORES AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNIDADE	RADEX	143,0000	52,8200	7.553,26
42626	REGISTRADOR A-Z; LOMBO ESTREITO; FORMATO OFICIO; TAMANHO SUGERIDO: 345X285X50MM	UNIDADE	POLYCART	100,0000	11,0000	1.100,00
42627	REGISTRADOR A-Z, LOMBO LARGO, FORMATO OFICIO, COM VISOR, CAPA EM PAPELAO DE GRAMATURA MINIMA 1.320G/M², REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM LAMINA DE PVC, CANTONEIRA INFERIOR DE METAL, FORMATO MINIMO: 285X345MM. CORES VARIADAS.	UNIDADE	POLYCART	124,0000	10,0000	1.240,00
42634	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM ACO INOXIDAVEL DE NO MINIMO 4?, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO MINIMO DE 11,5CM E MAXIMO DE 13 CM.	UNIDADE	FUTURO	3035,0000	2,2000	6.677,00
42635	TESOURA PARA USO GERAL COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL DE NO MINIMO 7? SEM PONTA, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO MINIMO DE 19 CM E MAXIMO DE 20CM.	UNIDADE	MB	263,0000	2,8100	739,03
42644	TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTISTICA, NAO TOXICA, ANTIALERGICA, CORES DIVERSAS, INFORMACOES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E COMPOSICAO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM OU ROTULO. CAIXA COM 06 (SEIS) POTES COM NO MINIMO 15 ML CADA.	CAIXA 6,000 UNIDADE COM 15 ML	COLOR MAKE	135,0000	20,9000	2.821,50
42645	TINTA GUACHE LAVAVEL, PRODUTO NAO TOXICO, SOLUVEL EM AGUA, CORES MISCIVEIS ENTRE SI, COMPOSICAO: RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. ESTOJO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE NO MINIMO 15 ML CADA.	UNIDADE	PIRATININGA	2105,0000	2,9300	6.167,65
42652	CORRETIVO EM FITA A4MMX12M OU SIMILAR	UNIDADE	BRW	145,0000	4,8500	703,25
42657	ALFINETE P/ MAPA: CABECA EMPOLIETILENO DE 50MM, COLORIDO COMPRIMENTO DE 18MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	JOCAR	37,0000	7,6400	282,68
42667	BARBANTE EM ALGODAO No8; ESPESSURA MINIMA: 4X10; METRAGEM MINIMA: 366 METROS; PESO MINIMO: 600 GRAMAS; COR CRU	UNIDADE	PIRATININGA	300,0000	16,6800	5.004,00
42668	BARBANTE EM BARROCO N 6;200 GRAMAS: COR CRU	UNIDADE	CIRCULO	142,0000	13,2600	1.882,92
42670	CANETA MARCA-TEXTO PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTA A BASE DE AGUA, TINTA FLUORESCENTE, LIVRE DE PVC, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COR ROSA	CAIXA 12,000 UNIDADE	MASTERPRINT	399,0000	9,3100	3.714,69
42671	CANETA MARCA-TEXTO PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTA A BASE DE AGUA, TINTA FLUORESCENTE, LIVRE DE PVC, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COR AZUL	CAIXA 12,000 UNIDADE	MASTERPRINT	394,0000	9,3100	3.668,14
42691	CLIPS GALVANIZADOS No 03; COR: PRATA; CAIXA COM 390(TREZENTOS E NOVENTA) UNIDADES; PESO LIQUIDO: 500G.	UNIDADE	TOP	3,0000	10,4400	31,32
42699	COLA BRSCOPLATS BISNAGA COM 75ML	UNIDADE	BRASCOPLAS	210,0000	13,1300	2.757,30
42702	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO OFICI; 240MMX330MM REFORCADO 0,20MM COM FUROS PARA PASTA CATALOGO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	ACP	124,0000	17,2500	2.139,00
42727	LAPIS DE COR TRIANGULAR ERGONOMICO: FEITO COM MEDEIRA 100% REFLORESTADA, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VIVAS VIRBRANTES.	UNIDADE	ECOLE	1107,0000	7,0200	7.771,14
42747	PAPEL MANTEIGA MEDINDO 50X70CM NA COR BRANCA	UNIDADE	S.PEDRO	715,0000	2,0200	1.444,30
42755	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, USB COR PRETA.	UNIDADE	MULTILASER	48,0000	25,7300	1.235,04
42774	TNT (TECIDO NAO TECIDO) ESTAMPADO, GRAMATURA MINIMA: 95G/M LARGURA MINIMA:1,40	UNIDADE	NOW WOVEN	375,0000	4,1900	1.571,25
42797	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 18; CERDAS NATURAIS; CABO CURTO PLASTICO AMARELO; VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	LEO LEO	30,0000	4,4900	134,70
42798	REGUA EM POLIPROPILENO, MEDIDA DE 30CM, TRANSPARENTE/ CRISTAL, MARCADORES MILIMETRICOS, INDICACAO NUMERICA CENTIMETRO A CENTIMETRO, COM ESCALA DE PRECISAO, FURO CENTRAL PARA ENCAIXE. DIMENSOES MINIMAS APROXIMADAS: 0,3X3,5X31CM.	UNIDADE	MAXCRIL	925,0000	1,7900	1.655,75
42799	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 10; CERDAS NATURAIS; CABO CURTO PLASTICO AMARELO; VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	LEO LEO	30,0000	2,8700	86,10
42802	CLIPS GALVANIZADOS NO 02; COR: PRATA; CAIXA COM 720(SETECENTOS E VINTE) UNIDADES; PESO LIQUIDO: 500G.	UNIDADE	TOP	12,0000	11,2300	134,76

42822	BALOES FEITOS COM LATEX NATURAL. RESISTENTE N 10. CORES SOLIDAS, 25 UNIDADES	UNIDADE	PIC PIC	500,0000	20,7000	10.350,00
42827	ENVELOPE GRANDE A4 EM PAPEL KRAFT COR:MARROM. EM PAPEL SULFITE FORMATO 41X31CM	UNIDADE	SCRITY	2133,6000	0,6900	1.472,18
77116	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM - 20 FOLHAS, PESANDO 110GR, CORES VARIADAS.	PACOTE 20,000 FOLHA	VMP	505,0000	24,0000	12.120,00
80042	AGENDA ANUAL PARA RECADO, ENDERECOS DE INTERNET, INDICE TELEFOM NICO, PROGRAME-SE, CALENDARIO MENSAL EM CADA PAGINA, PAGINA PAUTADA PARA ANOTACOES, 208 FOLHAS - 14.50 X 20.5 CM.	UNIDADE	TILIBRA	21,0000	27,1400	569,94
80043	AGENDA PARA TELEFONE CAPA DURA, 80 FOLHAS - 13.9 X 210 CM	UNIDADE	TILIBRA	1,0000	41,0000	41,00
80044	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA NO 03.	UNIDADE	JAPAN	415,0000	3,7700	1.564,55
80045	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA NO 03.	UNIDADE	JAPAN	296,0000	3,7800	1.118,88
80046	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS: 3 X 6 X 13,5 CM. APAGADOR EM PLA: STICO. CONTE: M SUPORTE PARA DOIS MARCADORES. FELTRO MACIO..	UNIDADE	JAPAN	308,0000	3,3000	1.016,40
80047	TNT ROLO COM 50 MTS ESTAMPADO 100% POLIPROPILENO.	ROLO 50,000 METRO	NOW WOVEN	160,0000	99,3900	15.902,40
80048	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL E PRETO 37ML	FRASCO 37,000 MILILITRO	RADEX	103,0000	5,1500	530,45
80049	APONTADOR COM CORPO EM FERRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12,000 UNIDADE	FUTURO	337,0000	16,0100	5.395,37
80050	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA.	FRASCO 40,000 MILILITRO	JAPAN	148,0000	3,8600	571,28
80051	TINTA EM SPRAY. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA. EMBALAGEM COM MINIMO DE 350 ML.	UNIDADE	TEK BOND	100,0000	13,8400	1.384,00
80053	APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS JUMBO COM 12 UNIDADES (REFFABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA 12,000 UNIDADE	F.CASTELL	364,0000	19,7700	7.196,28
80054	APONTADOR DE LAPIS SEM COLETOR (RETANGULAR).	UNIDADE	FUTURO	311,0000	0,7400	230,14
80057	BLOCO DE RECADO (NOTE COLE) AUTOADESIVO FORMATO 102 X 76 MM, COM 100 FOLHAS CADA, COMPOSICA PAPEL E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL NA COR AMARELO OU ROSA.	UNIDADE	MASTERPRINT	180,0000	2,3500	423,00
80059	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, 60CM X 200M X 80G/M².	ROLO	PSP	10,0000	148,5500	1.485,50
80061	BORRACHA BICOLOR, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E CANETA, COM 40 UNIDADES	CAIXA 40,000 UNIDADE	RED BOR	271,0000	19,4700	5.276,37
80063	TELEFONE SEM FIO. FREQUENCIA: 1.9GHZ OU SUPERIOR. IDIOMA EM PORTUGUES. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. DISCAGEM RAPIDA (MONOFONE). MUDO. FLASH. BATERIA RECARREGAVEL.	UNIDADE	INTELBRAS	3,0000	190,0000	570,00
80064	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA 60,000 UNIDADE	LEO LEO	221,0000	14,6900	3.246,49
80065	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO MEDIO COM 40 UNIDADES	CAIXA 40,000 UNIDADE	RED BOR	266,0000	16,9700	4.514,02
80067	CADERNO 1/4 CAPA DURA (COSTURADO), (LISO), 96 FOLHAS, BROCHURA, COM PAUTAS, PEQUENO 140MMX202MM.	UNIDADE	PL	2650,0000	6,3800	16.907,00
80068	CADERNO 10 MATERIAS GRANDE, 200MMX275MM, ESPIRAL. 200 FOLHAS.	UNIDADE	PL	2230,0000	17,2300	38.422,90
80069	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	PL	2040,0000	6,0000	12.240,00
80071	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL DIMENSAO ES DE 216X330MM	UNIDADE	CARBRINK	354,0000	5,7400	2.031,96
80072	PORTA CANETAS E CLIPE DE ACRILICO DA COR FUMEM GRANDE	UNIDADE	MAXCRIL	192,0000	8,7500	1.680,00
80073	CADERNO GRANDE COM 96 FOLHAS - ESPIRAL CAPA DURA 200MMX275MM	UNIDADE	PL	1236,0000	9,7500	12.051,00
80074	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDEM NCIA, 104 FOLHAS, CAPA AZUL ROYAL.	UNIDADE	SD	584,0000	14,4400	8.432,96
80075	POLASEAL PARA PLASTIFICACAO O TAMANHO A4. ESPESSURA 0,07MM. 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	LASSANE	30,0000	115,0000	3.450,00
80076	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, 13 WATTS, VOLTAGEM: 220 OU BIVOLT, BLISTER COM 01 (UMA UNIDADE), PROPRIA PARA BASTAO DE COLA 11,5 MM,	UNIDADE	PLANETA	2,0000	17,4000	34,80
80078	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO COM MEDIDAS 24X34X13, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M, COM MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UNIDADE	SÃO CARLOS	1455,0000	3,7500	5.456,25
80079	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLEX EM ACRLICO.	UNIDADE	DELLO	234,0000	59,8700	14.009,58
80081	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA (REF: MP 1060 OU SUPERIOR)	UNIDADE	MB	280,0000	12,5200	3.505,60
80083	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, CAIXA 12 UNIDADES, AZUL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA DE POLIESTER 6.0 MM, PONTA MACIA, QUE NAO O DANIFICA O QUADRO, APAGA FACILMENTE, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS. MARCA SUGERIDA V BOARD MASTER PILOT IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	CAIXA 12,000 UNIDADE	PILOT	113,0000	34,1400	3.857,82
80085	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES (VERMELHO)	CAIXA 12,000 UNIDADE	JOCAR	133,0000	18,9200	2.516,36
80086	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES (PRETO)	UNIDADE	JOCAR	159,0000	18,9300	3.009,87

80087	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1,0MM PRETA, VERMELHA E AZUL. PONTA MEDIA COM ESFERA DE TUNGSTEM NIO QUE PERMITE UMA ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA COM CLIP. PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	BIC	250,0000	2,9000	725,00
80088	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES (AZUL)	UNIDADE	JOCAR	169,0000	18,9300	3.199,17
80089	PINCEL CABO AMARELO - N 08 (REF: ACRILEX OU SIMILAR)	UNIDADE	ACRILEX	60,0000	3,5700	214,20
80090	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTEM NIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL	UNIDADE	BIC	120,0000	0,8800	105,60
80091	PINCEL CABO AMARELO - N 06 (REF: ACRILEX OU SIMILAR)	UNIDADE	ACRILEX	60,0000	3,0700	184,20
80092	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTEM NIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL TRANSPARENTE, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRESSA, SEM ROSCA, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO, DE FABRICACAO NACIONAL C/ VALIDADE MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRETA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	47,0000	43,8800	2.062,36
80093	PINCEL CABO AMARELO - N 04 (REF: ACRILEX OU SIMILAR)	UNIDADE	ACRILEX	60,0000	2,9700	178,20
80094	PINCEL ATOMICO. PONTA GROSSA. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	UNIDADE	JOCAR	722,0000	1,3500	974,70
80095	PILHA TAMANHO C ALCALINA - CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICACA= O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MI:NIMO DE 02 (DOIS) ANOS	UNIDADE	ALFACELL	404,0000	10,5800	4.274,32
80097	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50,000 UNIDADE	POLYCART	733,0000	98,4000	72.127,20
80098	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTEM NIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL TRANSPARENTE, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRESSA, SEM ROSCA, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO, DE FABRICACA NACIONAL C/ VALIDADE MINIMA DE 01 (UM) ANO, VERMELHA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	52,0000	43,8800	2.281,76
80099	PASTA SUSPENSA HASTE PLASTICA, COM VISOR E COM GRAMPO DE PLASTICO MARMORIZADA	UNIDADE	POLYCART	1960,0000	2,6700	5.233,20
80100	PASTA PARA PAPEL OFICIO EM PLASTICO COM ELASTICO - TRANSPARENTE.	UNIDADE	POLIBRAS	468,0000	1,8400	861,12
80101	CANETA HIDROGRAFICA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE DIFERENTES CORES	UNIDADE	LEO LEO	3064,0000	6,9700	21.356,08
80102	PASTA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO COM 25 UNIDADES.	CAIXA 25,000 UNIDADE	POLYCART	100,0000	162,9000	16.290,00
80104	PASTA DE PLASTICO DE PVC COM ELASTICO 2 CM - TRANSPARENTE	UNIDADE	POLIBRAS	773,0000	3,2400	2.504,52
80107	PAPEL VERGE COLORIDO TAMANHO A4 COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50,000 FOLHA	USAPEL	634,0000	18,0000	11.412,00
80109	PAPEL VERGE BRANCO TAMANHO A4 COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50,000 FOLHA	USAPEL	634,0000	15,9100	10.086,94
80112	PAPEL LAMINADO 45MMX59MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE 10,000 UNIDADE	VMP	655,0000	12,5700	8.233,35
80118	COLA INSTANTANEA No 02 (REF: TEKBOND OU SUPERIOR)	UNIDADE	ALMASUPER	137,0000	7,5600	1.035,72
80119	COLA LIQUIDA BRANCA 40G CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA 6,000 UNIDADE	PIRATININGA	17,0000	8,7700	149,09
80124	COLA LIQUIDA BRANCA. EMBALAGEM DE PLASTICO COM 40G, NAO TOXICA, LAVAVEL	FRASCO 40,000 GRAMA	PIRATININGA	3490,0000	1,4700	5.130,30
80131	COLA LIQUIDA BRANCA. EMBALAGEM DE PLASTICO COM 90G, NAO TOXICA LAVAVEL.	UNIDADE	PIRATININGA	1000,0000	2,0100	2.010,00
80136	PAPEL CARBONO PRETO COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	BAZZE	40,0000	37,5800	1.503,20
80137	PAPEL CAMURCA 48MMX60MM(CORES DIVERSAS). PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	VMP	225,0000	9,5700	2.153,25
80140	PAPEL ALMACO C/ PAUTA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BLOCO 50,000 FOLHA	SD	165,0000	8,5100	1.404,15
80141	PAPEL A3. 297MM X 420MM. 75 G/M². CAIXA COM 5 RESMAS DE 500 FOLHAS.	UNIDADE	REPORT	1063,0000	279,3800	296.980,94
80142	COLCHETE N 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA 72,000 UNIDADE	TOP	243,0000	7,2700	1.766,61
80144	MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12,000 UNIDADE	MASTERPRINT	69,0000	9,3100	642,39
80145	MALETA ARQUIVO TRANSPARENTE. COM 10 PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	DELLO	75,0000	66,9400	5.020,50
80146	LIVRO ATA CAPA DURA 50 FOLHAS.	UNIDADE	SD	391,0000	9,4200	3.683,22
80147	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS	UNIDADE	SD	486,0000	21,7700	10.580,22
80148	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FOLHAS	UNIDADE	SD	847,0000	13,7400	11.637,78
80149	LAPISEIRA TECNICA No 0,7 - COM PONTA E CABECA DE METAL, COR AZUL	UNIDADE	JOCAR	150,0000	3,1800	477,00
80150	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 18 ML CADA - LAVAVEL, NAO TOXICO (VALIDADE MINIMA DE 01 ANO)	CAIXA 12,000 UNIDADE	ATIMA	107,0000	18,3800	1.966,66
80151	LAPIS PRETO No 2B (REFFABER CASTELL OU SUPERIOR)	UNIDADE	F.CASTELL	130,0000	2,4800	322,40

80152	LAPIS No 02 SEXTAVADO EM MADEIRA COM BORRACHA MADEIRA REFLORESTADA, COR PRETO (REF: FABER CASTELL OU SUPERIOR)	UNIDADE	F.CASTELL	100,0000	1,2400	124,00
80153	LAPIS No 02 REDONDO EM MADEIRA COM 144 UNIDADES, COR PRETO (REF: FABER CASTELL OU SUPERIOR)	CAIXA 144,000 UNIDADE	F.CASTELL	103,0000	42,9800	4.426,94
80155	DVD-R 4.7GB MINIMO 120 MINUTOS	UNIDADE	ELGIN	276,0000	3,5700	985,32
80156	ELASTICO CHATO DE ALGODAO IDEAL PARA ARTESANATO E ROUPAS, 10M X 9 MM COR BRANCA	UNIDADE	SÃO JOSE	1012,0000	15,9900	16.181,88
80157	ENVELOPE ½ OFICIO BRANCO 114X229 75G. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	73,0000	9,4200	687,66
80158	ENVELOPE 31X50CM. (CORES DIVERSAS AMARELO, BRANCO E PARDO) - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	91,0000	60,0000	5.460,00
80164	ENVELOPE AMARELO GRANDE A4 - KO32 32X23 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	226,0000	22,5300	5.091,78
80168	ENVELOPE AMARELO ME: DIO- KO28 28X20. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	2,0000	23,2200	46,44
80171	ENVELOPE BRANCO CONVITE 22,8X16,6 (TIPO ENV. SACO). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	2,0000	20,0000	40,00
80182	ENVELOPE BRANCO CONVITE 24,5X17 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	69,0000	28,0000	1.932,00
80183	ENVELOPE BRANCO TAM. 23 X 11,5 CM GRAMATURA 75 GR/M². PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	146,0000	7,7800	1.135,88
80184	ENVELOPE PARDO 24 X 34 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	197,0000	29,0000	5.713,00
80185	ENVELOPE SACO 162X229 K023 - OURO 80 G/M². PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	64,0000	17,8200	1.140,48
80196	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 24MMX38MM - ROLO COM 180 ETIQUETAS	UNIDADE	SCALA	119,0000	10,0600	1.197,14
80197	EVA LINHA CODIGO DE BARRAS 40 X 60CM 1,8MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	HAITI	185,0000	27,8000	5.143,00
80198	EVA LINHA FLORAL MEIA ESTACA 40 X 60CM 1,8MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	HAITI	255,0000	27,8100	7.091,55
80216	EVA LISO 40 X 60CM X 5MM (CORES DIVERSAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	IBEL	755,0000	24,2900	18.338,95
80217	EXTRATOR DE GRAMPOS ACO INOX CROMADO TIPO ESPATULA	UNIDADE	CARBRINK	368,0000	1,6800	618,24
80218	FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX20M	UNIDADE	KORETECH	1193,0000	2,1400	2.553,02
80219	FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGA 48MMX50M.	UNIDADE	KORETECH	1225,0000	3,7400	4.581,50
80220	FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M	UNIDADE	KORETECH	1450,0000	4,5700	6.626,50
80221	FITA CREPE LARGA 48MMX50M	UNIDADE	KORETECH	1505,0000	9,6000	14.448,00
80222	GIZ DE CERA PASTEL PARA EVA COM 25 CORES	UNIDADE	PENTEL	2002,0000	23,0000	46.046,00
80225	GLITTER EM PO , PACOTE COM 01 KG, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	UNIDADE	LANTECOR	100,0000	66,5700	6.657,00
80227	GRAMPEADOR METALICO GRANDE, 23/8, CORPO METALICO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, 1 POSICOES DE FIXACAO, BASE COM BORRACHA PARA NAO DESLIZAR, PARA 100 FOLHAS, PENTE COM 210 GRAMPOS, COM REFERENCIA 23/8, 23/6 E 23/14 DIMENSOES 279X68X280XMM	UNIDADE	MASTERPRINT	76,0000	69,5800	5.288,08
80228	GRAMPO GRANDE 23/13 COM 5000 UNIDADES	CAIXA 5000,000 UNIDADE	BRW	80,0000	22,7900	1.823,20
80230	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 COM 5000 UNIDADES.	CAIXA 5000,000 UNIDADE	ACC	82,0000	23,1400	1.897,48
80231	GRAMPO TRILHO PLASTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	DELLO	150,0000	12,1400	1.821,00
80233	GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO INJETADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	CARBRINK	5,0000	10,0100	50,05
80234	GRAMPO TRUNFO GALVANIZADO N 1, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	BACCHI	70,0000	5,9600	417,20
80235	KIT 18 TINTA ACRILICA 20ML PARA TELA, FORMATO EM TUBO, TINTA SOLIDA E BASTANTE RESISTENTE DEPOIS DE SECA, ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, SECAGEM RAPIDA..	UNIDADE	ACRILEX	172,0000	132,7000	22.824,40
80236	KIT COM 20 TINTAS A OLEO PARA PINTURA ARTISTICA EM TELA, CORES SORTIDAS (19COLORIDAS E 1BRANCA), CONTEUDO LIQUIDO 20 ML, FORMATO EM TUBO.	UNIDADE	ACRILEX	175,0000	198,9600	34.818,00
80237	KIT COM 6 CORES DE CANETA HIDROGRAFICA PONTA DE POLIESTER 4.0 ESCRITA 1.8 MM, TINTA BASE DE AGUA, NAO RECARREGAVEL COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	PILOT	523,0000	5,5700	2.913,11
80238	KIT DE CORTADOR DE EVA FORMATOS: CORACA= O, ESTRELA, FLORES E BORBOLETA.	UNIDADE	LEOARTE	63,0000	70,2500	4.425,75
80241	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES GRANDE (REF: FABER CASTELL OU SUPERIOR)	CAIXA 12,000 UNIDADE	F.CASTELL	2608,0000	3,1200	8.136,96
80563	PASTA GRAMPO TRILHO CRISTAL	UNIDADE	ACP	503,0000	2,4200	1.217,26

80730	EVA COM GLITER MEDINDO 40X60 PACOTE COM 5 UND	PACOTE 5,000 UNIDADE	HAITI	520,0000	17,0700	8.876,40
80731	EVA ATOALHADO MEDINDO 40X60 PACOTE COM 5 UND	PACOTE 5,000 UNIDADE	HAITI	265,0000	29,3200	7.769,80
80786	PASTA ABA ELASTICA LAMINADA 40MM	UNIDADE	POLIBRAS	375,0000	3,7800	1.417,50
80832	CANETA CORRETIVA, 5 ML	UNIDADE	MASTERPRINT	289,0000	2,4200	699,38
80833	CANETA ESFEROGRAFICA. PONTA MEDIA 0.07 MM;COR: AZUL.	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	122,0000	43,8500	5.349,70
80834	CANETA ESFEROGRAFICA. PONTA MEDIA 0.05/0.07 MM;COR: PRETA.	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	49,0000	43,8600	2.149,14
80920	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 MM	UNIDADE	ACP	678,0000	1,3700	928,86
80921	PAPEL TAMANHO: A4 210X297MM, COR: BRANCO, MATERIAL / MODELO: ALCALINO, PRODUTOS POR EMBALAGEM: 50 FOLHAS, GRAMATURA: 120G/M, PESO: 0,385KG, ORIGEM: PRODUTO NACIONAL, GARANTIA: 2 MESES	CAIXA 50,000 FOLHA	USAPEL	1132,0000	11,4500	12.961,40
81688	PILHA AAA (PALITO) 4 UND	CARTELA 4,000 UNIDADE	ALFACELL	5,0000	7,4900	37,45
81690	PILHA AA 4 UND	CARTELA 4,000 UNIDADE	ALFACELL	5,0000	8,0600	40,30
84011	GRAFITE 0,5MM COM 12 TUBOS CADA	CAIXA 12,000 UNIDADE	LEO LEO	4,0000	0,7700	3,08
84012	GRAFITE 0,7 COM 12 TUBOS CADA	CAIXA 12,000 UNIDADE	LEO LEO	4,0000	0,8000	3,20
84602	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES	PACOTE 10,000 UNIDADE	VMP	710,0000	5,1400	3.649,40
84604	PAPEL CARMEM - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE 20,000 FOLHA	VMP	155,0000	27,9000	4.324,50
84605	PAPEL CARTAO 48 X 66 CM, CORES VARIADAS.PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE 20,000 FOLHA	VMP	510,0000	30,9000	15.759,00
84606	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - TRANSPARENTE E OPACO, DE 26CM, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE GROSSA COM O CORPO TODO PRETO, POTENCIA 40W, 127 BIVOLT, COM FIACAO E PLUG DE ACORDO COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO.	UNIDADE	PLANETA	134,0000	24,5000	3.283,00
84607	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - TRANSPARENTE (ETILENO VINIL ACETATO, TACKFIERS) E OPACO, DE 15CM, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE FINA, COM O CORPO TODO PRETO, POTENCIA 40W, 127 BIVOLT, PISTOLA COM FIACAO E PLUG	UNIDADE	PLANETA	130,0000	22,0000	2.860,00
84608	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFFSET, 100 FOLHAS, MEDINDO 76X102MM, CORES VARIADAS.	BLOCO 100,000 FOLHA	MASTERPRINT	2125,0000	4,9700	10.561,25
84611	EVA LISO 40 X 60CM X 2MM: CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE 10,000 UNIDADE	HAITI	965,0000	17,6200	17.003,30
84629	QUADRO BRANCO ESCOLAR COM MOLDURA DE ALUMINIO FORMA MELAMINICO MEDINDO 2,5X1,20 LAMINADO BRANCO	UNIDADE	GUEDES	3,0000	478,6800	1.436,04
84630	BOBINAS DE PAPEL A-1	UNIDADE	SPIRAL	200,0000	58,7100	11.742,00
84631	CALCULADORA CIENTIFICA 240 FUNCOES, FX-82MS	UNIDADE	CASIO	6,0000	90,3500	542,10
84647	BATERIA NAO RECARREGAVEL, SECA NAO RECARREGAVEL - BATERIA DE LITIO 3V CR 2032 A BATERIA CR2032 3V DE LITIO E IDEAL PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRONICA, PLACA-MAE E CONTROLES, TAMBEM CONHECIDA COMO PILHA BOTAO OU MOEDA - MODELO: - CR2032 - VOLTAGEM: - 3V, EMBALAGEM: CARTELA COM 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO CONAMA NO 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UNIDADE	ELGIN	200,0000	11,4700	2.294,00
84648	BATERIA NAO RECARREGAVEL, SECA NAO RECARREGAVEL - BATERIA DE LITIO 3V CR 2016 A BATERIA CR2032 3V DE LITIO E IDEAL PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRONICA, PLACA-MAE E CONTROLES, TAMBEM CONHECIDA COMO PILHA BOTAO OU MOEDA - MODELO: - CR2016 - VOLTAGEM: - 3V,. EMBALAGEM: CARTELA COM 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO CONAMA NO 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UNIDADE	ELGIN	200,0000	11,1400	2.228,00
84649	BATERIA NAO RECARREGAVEL, SECA NAO RECARREGAVEL - BATERIA DE LITIO 3V CR 2025 A BATERIA CR2032 3V DE LITIO E IDEAL PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRONICA, PLACA-MAE E CONTROLES, TAMBEM CONHECIDA COMO PILHA BOTAO OU MOEDA - MODELO: - CR2025 - VOLTAGEM: - 3V. EMBALAGEM: CARTELA COM 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO CONAMA NO 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UNIDADE	ELGIN	200,0000	10,5600	2.112,00
84650	BATERIA NAO RECARREGAVEL, SECA NAO RECARREGAVEL - BATERIA DE LITIO 3V CR 2025 A BATERIA CR1220 3V DE LITIO E IDEAL PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRONICA, PLACA-MAE E CONTROLES, TAMBEM CONHECIDA COMO PILHA BOTAO OU MOEDA - MODELO: - CR1220 - VOLTAGEM: - 3V. EMBALAGEM: CARTELA COM 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO CONAMA NO 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UNIDADE	ALFACELL	200,0000	10,6000	2.120,00
84651	BATERIA NAO RECARREGAVEL, SECA NAO RECARREGAVEL - BATERIA 9V ALCALINA BATERIA ALCALINA COM APENAS 01 UNIDADE, INDICADA PARA	UNIDADE	ALFACELL	80,0000	12,2800	982,40

	APARELHOS QUE PRECISAM DE BATERIAS DE ALTA PERFORMANCE MATERIAL: - DIOXIDO DE MANGANES - TIPO DE BATERIA: - ALCALINA- QUANTIDADE: - 01- VOLTAGEM: - 9 V - PESO DO PRODUTO: - 80 GRAMAS - DIMENSOES DA EMBALAGEM: - (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM					
84652	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AAA (PALITO) CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: DEVERAO POSSUIR TENSAO NOMINAL DE 1,5V - DEVERAO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINACAO ABNT/ IEC: LR03. DEVERAO ATENDER OS CRITERIOS E AS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES, LEI 12.305/2010, IN IBAMA NO 06/2013 E RESOLUCAO CONAMA 401/2008 - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERA SER DE, NO MINIMO, 24(VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. AS PILHAS DEVERAO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMACOES: TEXTO EM PORTUGUES, DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AAA), VALIDADE DO PRODUTO, SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO. DEVERAO POSSUIR CARACTERISTICAS TECNICAS SIMILARES OU SUPERIORES AS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERENCIA PARA AS CARACTERISTICAS TECNICAS.	CARTELA 2,000 UNIDADE	ALFACELL	3000,0000	4,8400	14.520,00
84653	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AA (PEQUENA) CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: DEVERAO POSSUIR TENSAO NOMINAL DE 1,5V. DEVERAO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINACAO ABNT/ IEC: LR6. DEVERAO ATENDER OS CRITERIOS E AS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES, LEI 12.305/2010, IN IBAMA NO 06/2013 E RESOLUCAO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERA SER DE, NO MINIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS DEVERAO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMACOES: TEXTO EM PORTUGUES, DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AA), COMPOSICAO DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO, SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO. - DEVERAO POSSUIR CARACTERISTICAS TECNICAS SIMILARES OU SUPERIORES AS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERENCIA PARA AS CARACTERISTICAS TECNICAS.	CARTELA 2,000 UNIDADE	ALFACELL	2500,0000	4,0000	10.000,00
84654	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO, CUMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, COR FUME/TRANSPARENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	MAXCRIL	120,0000	12,7000	1.524,00
84655	FICHARIO DE MESA DE A/Z, TAMANHO 6X9, BASE METALICA PINTADA E TAMPA EM ACRILICO FUME, DIMENSOES APROXIMADAS: 170X232X350MM.	UNIDADE	ACRIMET	45,0000	179,5500	8.079,75
84656	ARQUIVO MORTO POLIONDA GIGANTE, MEDIDA 290X175X380MM, ARQUIVAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS, IMPRESSAO NAS LATERAIS E TAMPA PARA ESCREVER IDENTIFICANDO OS DOCUMENTOS QUE ESTAO ARQUIVADOS, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO.	UNIDADE	POLYCART	150,0000	13,3900	2.008,50
Total Fornecedor					1.689.929,46	

3. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.4. A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4. **DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2. Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3. Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1. No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

A) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

B) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

C) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SecretariaMunicipaldeAssistência Social	Fiscal: Marlon Alencar P. Lopes, matricula nº 119110 Suplente: Igor Alberto Perondi Faria, matricula nº 13714
SecretariaMunicipaldeAdministração	Fiscal: Luiz Claudio Bezerra de Oliveira, matricula nº 119048 Suplente: Simone Porto da Silva, matricula nº 119482
SecretariaMunicipaldeEducação	Fiscal: Eliciomar Braz Pereira, matricula nº 209 Suplente: Edina Leocardia da Silva, matricula nº
SecretariaMunicipaldeFinanças	Fiscal: Sarah Cristina Oliveira, matricula nº 12305 Suplente: Laila Cristina Cunha Luz, matricula nº 13211
SecretariaMunicipalPlanejamento Urbano e Obras	Fiscal: Alba Marcia Ferreira Leal, matricula nº 101 Suplente: Kesia Nobre de Sousa, matricula nº 13736
SecretariaMunicipaldeTransportese Serviços Públicos	Fiscal: Agatha Rocha Munaro, matricula nº 13937 Suplente: Matheus Marson Gomes, matricula nº 13993
SecretariaMunicipaldeSaúde	Fiscal: Wilmar de Matos Carvalho, matricula nº 771 Suplente: Laryssa Souza Silva, matricula nº 11948
SecretariaMunicipaldeTurismo	Fiscal: Luciana Costa da Silva, matricula nº 133875 Suplente: Valdeir Rosa Garçes jr, matricula nº 119684
GabinetedoPrefeito	Fiscal: Núbia Carla Moreira, matricula nº 12426 Suplente: Emily Schmidt de Alencar, matricula nº 119626
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Fiscal: Elka Rosa de Jesus, matricula nº 119626 Suplente: Carlos Mauro Amorin Nunes, matricula nº
Secretaria Municipal Ind. Comercio, Desenvolvimento Rural e Pesca	Fiscal: Maria Rita Coelho de Melo, matricula nº 13816 Suplente:Guilherme Jesus Goncalves, matricula nº 13664
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Fiscal: Vanessa Moreira Victor Oliveira, matricula nº 13824 Suplente: Nilma Lucas de Oliveira, matricula nº 12265
Procuradoria Geral do Municipio	Fiscal: Isabella Sobreiro Oliveira, matricula nº 13434 Suplente: Roberta Petry Giacomolli, matricula nº 13844
Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo	Fiscal: Daniela Fernandes Pereira Belem, matricula nº 119310 Suplente: Bruno Jose Santana de Castro, matricula nº 13090

C.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

C.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

C.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

C.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

A) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

B) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

C) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2. Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3. Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4. A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

A) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

B) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

C) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

D) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

E) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1. É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2. Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I. Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13. 1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III. Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1. Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2. A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

A) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

A.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

A.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

A.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

B) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

C) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 055/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 175/2023.

10.3. Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1. As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 21 de novembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 342/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 155/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa Aquisição de Medicamentos Decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**e, de outro lado, a empresa, **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.325.157/0001-34, estabelecida na R JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO ,n° 8, Bairro PRAIA DE ITAPOA, VILA VELHA - ES, CEP: 29.101-800 neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10. 520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 155/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa Aquisição de Medicamentos Decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para aquisição de medicamentos decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, sob entregas programadas para o ano de 2023, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme segue:

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
77764	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM 4 MCG/ML, APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 1,000 MILILITRO	FERRING	1500,0000	29,3800	44.070,00
77770	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 2,500 MILILITRO	EUROFARMA	21000,0000	1,4500	30.450,00
Total Fornecedor					74.520,00	

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega dos medicamentos, objeto desta licitação é de até **07 (sete)** DIAS, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Paula Bianca Silveira Brandão Matricula n°13763 Suplente: Kamyla Santos de Almeida Matricula n°11533

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos objetos licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos medicamentos especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o medicamento licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 048/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 155/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças- MT, 07 de novembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 374/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 176/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho destinados ao Atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), dos Centros Educacionais Municipais e da sede da Secretaria Municipal de Educação e demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**, SR. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.226.940/0001-57, estabelecida R COMANDANTE COSTA, N° 10 PLANALTO IPIRANGA, VARZEA GRANDE- MT, CEP: 78.166-000 neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora MARIA JOSE DOS REIS NETO**,** daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/

2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 176/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho destinados ao Atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), dos Centros Educacionais Municipais e da sede da Secretaria Municipal de Educação e demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1. O preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho destinados ao Atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), dos Centros Educacionais Municipais e da sede da Secretaria Municipal de Educação e demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
65097	PANO DE PRATO BRANCO ALGODAO SEM ESTAMPA 45X48 CM.	UNIDADE	ESTILOTEX	900,0000	2,7700	2.493,00
69862	TOALHA DE MESA RETANGULAR, LISA, TECIDO 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS, TAMANHO, 1,40X2,20CM	UNIDADE	ML	150,0000	34,9900	5.248,50
77012	COLCHONETES INFANTIL COM CAPA DE CORANO - MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,05. CAPA EM CORANO (BC) AZUL COM DENSIDADE 28, CONTENDO ZIPER, NA COR AZUL ROYAL. PARA TODAS AS MEDIDAS A TOLERANCIA MAXIMA E DE 2%. OS PRODUTOS DEVERAO CONTER ETIQUETA IDENTIFICANDO, DIMENSOES, COMPOSICAO E INSTRUCOES DE LIMPEZA E CONSERVACAO. A ETIQUETA DEVE SER COSTURADA AO PRODUTO. AS UNIDADES DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	ORTOBOM	100,0000	96,3900	9.639,00
84134	TOALHA DE ROSTO - DIMENSOES MINIMAS DE 85,00X50,00CM, GRAMATURA MINIMA DE 340G/M², NA COR BRANCA, LATERAIS COM BAINHA, EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODAO	UNIDADE	VALLETEX	200,0000	11,4900	2.298,00
84137	CORTINA - ROLO BLACK OUT TECIDO 100% POLIESTER COM TECIDO ESPESSURA MEDINDO 0,45MM CORTINA MEDINDO 2,20 X 1,50 M	UNIDADE	VITORIA	15,0000	380,2300	5.703,45
84138	VARAO PARA CORTINA - DE PVC, TIPO: SIMPLES, OCO, MEDINDO: 19 MM X 3,00MT	UNIDADE	VITORIA	15,0000	54,8500	822,75
84212	LENCOL PARA BERCO - EM TECIDO 100% ALGODAO, 200 FIOS, COM ELASTICO,1,60M DE COMPRIMENTO, COM 0,90CM DE LARGURA E 12 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA/VARIADAS	UNIDADE	IMCONFRAL	100,0000	14,9900	1.499,00
Total Fornecedor					27.703,70	

3. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.4. A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4. **DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2. Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3. Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1. No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

A) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

B) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

C) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Cristina Alves Moreira Matricula n°168 Suplente: Daniela Candida Menezes Matricula n°
Secretaria de Assistência Social	Fiscal: Joice Campos Martins Matricula n°13705 Suplente: Eliane Regina Da Silva Matricula n° 8906

C.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

C.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

C.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

C.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

A) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

B) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

C) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2. Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3. Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4. A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

A) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

B) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

C) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

D) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

E) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1. É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2. Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I. Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13. 1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III. Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

6.3. No ato da apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços ou fornecimentos, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, a CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos e abatimento do valor devido em conformidade com a INRFB 2.145/2023, 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.228 de 20 de julho de 2023, bem como INRFB nº 2.110 de 17 de outubro de 2022.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1. Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2. A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

A) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

A.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

A.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

A.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

B) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

C) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 056/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 176/2023.

10.3. Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1. As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 16 de novembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 376/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 176/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho destinados ao Atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), dos Centros Educacionais Municipais e da sede da Secretaria Municipal de Educação e demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**, SR. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa,**JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.449.716/0001-83, estabelecida R 04, 362, SALA 3/C, JARDIM BOA VISTA, ORLANDIA-SP, CEP: 14.620-000, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**,** daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos

autos do Processo Administrativo n°. 176/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho destinados ao Atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), dos Centros Educacionais Municipais e da sede da Secretaria Municipal de Educação e demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1. O preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho destinados ao Atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), dos Centros Educacionais Municipais e da sede da Secretaria Municipal de Educação e demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
69853	JOGO DE LENCOL PARA BERCO COM TRES PECAS, TECIDO 100% ALGODAO, NOS TAMANHOS: 1,33X0,78CM LENCOL DE BAIXO COM ELASTICO, 1,58X0,88CM LENCOL DE CIMAE FRONHA 0,34X0,27CM, CORES NEUTRAS E/OU ESTAMPAS SUAVES-UNISSEX	UNIDADE	MARCA PROPRIA	100,0000	25,0000	2.500,00
83607	LENCOL INFANTIL - LENCOL PARA CRECHE 100% ALGODAO 1.30 X 0.60	UNIDADE	MARCA PROPRIA	500,0000	12,0000	6.000,00
83608	LENCOL INFANTIL - EM MALHA PENTEADA 30/1, 100% ALGODAO, EM CORES VARIADAS, COM ELASTICO, PARA COLCHONETE DE MEDIDAS 1,30X0,60X0,10..	UNIDADE	MARCA PROPRIA	500,0000	12,0000	6.000,00
83609	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA	UNIDADE	MARCA PROPRIA	120,0000	10,0000	1.200,00
83610	AVENTAL - DE PANO, NATURAL OU COLORIDO OU PINTADO	UNIDADE	MARCA PROPRIA	120,0000	9,0000	1.080,00
84129	COLCHA-COMPOSTO DE (100% ALGODAO) MEDINDO (200X220CM), COR BRANCA TIPO KARSTEN, SANTISTA, TEKA, ARTEX OU SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	MARCA PROPRIA	60,0000	50,0000	3.000,00
84130	COLCHA-COMPOSTO DE (100% ALGODAO) MEDIANDO (150X210CM) TIPO SOLTEIRO, NA COR BRANCA, TIPO KARSTEN, SANTISTA, TEKA, ARTEX OU SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	MARCA PROPRIA	60,0000	40,0000	2.400,00
84131	LENCOL PARA CASAL COM ELASTICO - MEDINDO (140X190+33) CM ALT, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO TIPO KARSTEN, SANTISTA, TEKA, ARTEX OU SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	MARCA PROPRIA	200,0000	26,0000	5.200,00
84209	FRONHA - MEDINDO 50 X 070 CM, NA COR BRANCA/VARIADAS, TECIDO PERCAL (100% ALGODAO) 200 FIOS COM OU SEM BORDA - TIPO KARSTEN, SANTISTA, TEKA, ARTEX OU SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	MARCA PROPRIA	150,0000	5,9000	885,00
84210	SOBRE LENCOL SOLTEIRO – SEM ELASTICO - TECIDO PERCAL (100% ALGODAO). MEDINDO (1,80m x 2,44m), NA COR BRANCA/VARIADAS 200 FIOS, TIPO KARSTEN, SANTISTA, TEKA, ARTEX, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	200,0000	30,0000	6.000,00
84211	LENCOL SOLTEIRO – COM ELASTICO - MEDINDO (090X195+30) CM ALT, NA COR BRANCA/VARIADAS, TECIDO PERCAL (100%ALGODAO) 200 FIOS - TIPO KARSTEN, SANTISTA, TEKA, ARTEX, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	MARCA PROPRIA	200,0000	30,0000	6.000,00
84213	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 8 LUGARES TECIDO 100% ALGODAO - COR BRANCA/VARIADAS - 140 CM X 250 CM COM 25 CM DE QUEDA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	20,0000	15,9000	318,00
Total Fornecedor					40.583,00	

3. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.4. A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4. **DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2. Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3. Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1. No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

A) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

B) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

C) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Cristina Alves Moreira Matricula n°168 Suplente: Daniela Candida Menezes Matricula n°
Secretaria de Assistência Social	Fiscal: Joice Campos Martins Matricula n°13705 Suplente: Eliane Regina Da Silva Matricula n° 8906

C.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

C.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

C.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

C.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

A) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

B) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

C) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2. Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3. Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4. A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

A) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

B) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

C) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

D) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

E) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1. É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2. Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I. Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13. 1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III. Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

6.3. No ato da apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços ou fornecimentos, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, a CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos e abatimento do valor devido em conformidade com a INRFB 2.145/2023, 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.228 de 20 de julho de 2023, bem como INRFB nº 2.110 de 17 de outubro de 2022.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1. Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2. A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

A) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

A.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

A.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

A.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

B) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

C) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 056/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 176/2023.

10.3. Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1. As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 16 de novembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 347/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 155/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa Aquisição de Medicamentos Decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**e, de outro lado, a empresa, **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.752.236/0001-23, estabelecida na R Norberto Otto Wild, n° 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz - RS, CEP:96880-000 neste ato representada por seu sócio, Senhor **FERNANDO AUGUSTO THEISEN,** email: **rtrindade@medlive.com.br,** daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 155/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa Aquisição de Medicamentos Decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para aquisição de medicamentos decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, sob entregas programadas para o ano de 2023, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme segue:

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
77640	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	BRASTERAPICAA1003800430034	450000,0000	0,0400	18.000,00
77699	CAPTOPRIL, CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR1134302070032	85000,0000	0,0200	1.700,00
77881	ITRACONAZOL, DOSAGEM 100 MG	CAPSULA	GEOLAB1542300090040	12000,0000	0,8700	10.440,00
82828	CLINDAMICINA , DOSAGEM 150 MG/ML, APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 4,000 MILILITRO	HIPOLABOR1134301030045	8000,0000	3,0600	24.480,00
Total Fornecedor					54.620,00	

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega dos medicamentos, objeto desta licitação é de até **07 (sete)** DIAS, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Paula Bianca Silveira Brandão Matricula n°13763 Suplente: Kamyla Santos de Almeida Matricula n°11533

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos objetos licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos medicamentos especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o medicamento licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 048/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 155/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças- MT, 07 de novembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 372/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 175/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Escolares para atender as necessidades das Secretarias Municipais, adstrita a Prefeitura de Barra do Garças/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**, SR. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.284.593/0001-70, estabelecida R COMANDANTE COSTA, 960, CENTRO-SUL, CUIABÁ-MT, CEP: 78.020-400, neste ato representada por sua sóciaproprietária, Senhora MARIA ALICE DA SILVA daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo

Administrativo n°. 175/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares para atender as necessidades das Secretarias Municipais, adstrita a Prefeitura de Barra do Garças/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1. O preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares para atender as necessidades das Secretarias Municipais, adstrita a Prefeitura de Barra do Garças/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
42585	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M, COR BRANCO, RESMAS COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLASTICO, IMPERMEAVEL E RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, EVIDENCIANDO A AMARCA DO FABRICANTE. POSSUIR ISSO 9001 E 14001. COM CERTIFICACAO FSC OU CERFLOR, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS.	UNIDADE	ONE	2937,0000	223,8900	657.564,93
76091	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MMX297MM, GRAMATURA IGUAL A 75G/M, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUCAO, IMPRESSAO E ESCRITA, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), EM EMBALAGEM (500 FOLHAS RESMA) DE PROTECAO IMPERMEAVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMACOES DO FABRICANTE. CERTIFICACAO FSC OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TECNICAS DA ABNT. RESMAS DE 500 FOLHAS CADA RESMA. OBS: A SER ENTREGUE ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELAO DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS.	UNIDADE	ONE	36,0000	264,0000	9.504,00
Total fornecedor					667.068,93	

3. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.4. A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4. **DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2. Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3. Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1. No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

A) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

B) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

C) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SecretariaMunicipaldeAssistência Social	Fiscal: Marlon Alencar P. Lopes, matricula nº 119110 Suplente: Igor Alberto Perondi Faria, matricula nº 13714
SecretariaMunicipaldeAdministração	Fiscal: Luiz Claudio Bezerra de Oliveira, matricula nº 119048 Suplente: Simone Porto da Silva, matricula nº 119482
SecretariaMunicipaldeEducação	Fiscal: Eliciomar Braz Pereira, matricula nº 209 Suplente: Edina Leocardia da Silva, matricula nº

SecretariaMunicipaldeFinanças	Fiscal: Sarah Cristina Oliveira, matricula nº 12305 Suplente: Laila Cristina Cunha Luz, matricula nº 13211
SecretariaMunicipalPlanejamento Urbano e Obras	Fiscal: Alba Marcia Ferreira Leal, matricula nº 101 Suplente: Kesia Nobre de Sousa, matricula nº 13736
SecretariaMunicipaldeTransportese Serviços Públicos	Fiscal: Agatha Rocha Munaro, matricula nº 13937 Suplente: Matheus Marson Gomes, matricula nº 13993
SecretariaMunicipaldeSaúde	Fiscal: Wilmar de Matos Carvalho, matricula nº 771 Suplente: Laryssa Souza Silva, matricula nº 11948
SecretariaMunicipaldeTurismo	Fiscal: Luciana Costa da Silva, matricula nº 133875 Suplente: Valdeir Rosa Garçes jr, matricula nº 119684
GabinetedoPrefeito	Fiscal: Núbia Carla Moreira, matricula nº 12426 Suplente: Emily Schmidt de Alencar, matricula nº 119626
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Fiscal: Elka Rosa de Jesus, matricula nº 119626 Suplente: Carlos Mauro Amorin Nunes, matricula nº
Secretaria Municipal Ind. Comercio, Desenvolvimento Rural e Pesca	Fiscal: Maria Rita Coelho de Melo, matricula nº 13816 Suplente:Guilherme Jesus Goncalves, matricula nº 13664
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Fiscal: Vanessa Moreira Victor Oliveira, matricula nº 13824 Suplente: Nilma Lucas de Oliveira, matricula nº 12265
Procuradoria Geral do Municipio	Fiscal: Isabella Sobreiro Oliveira, matricula nº 13434 Suplente: Roberta Petry Giacomolli, matricula nº 13844
Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo	Fiscal: Daniela Fernandes Pereira Belem, matricula nº 119310 Suplente: Bruno Jose Santana de Castro, matricula nº 13090

C.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

C.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

C.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

C.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

A) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

B) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

C) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2. Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3. Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4. A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

A) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

B) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

C) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

D) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

E) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1. É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2. Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I. Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13. 1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III. Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1. Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2. A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

A) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

A.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

A.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

A.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

B) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

C) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 055/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 175/2023.

10.3. Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1. As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 21 de novembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 365/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 155/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa Aquisição de Medicamentos Decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**e, de outro lado, a empresa,**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.239. 945/0001-73, estabelecida na Rua Guiomar de Melo, nº 128, quadra 02, lote 31, residencial Portal Santa Rita, em Goiania - GO, CEP nº 74.395-073, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Gleydson Ferreira Costa **,**daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 155/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa Aquisição de Medicamentos Decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para aquisição de medicamentos decorrente do Cancelamento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 047/2023 e 221/2023, sob entregas programadas para o ano de 2023, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
77659	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 250 MG/ML, INDICACAO SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	TEUTO	15000,0000	3,6400	54.600,00
77713	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRACAO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P/ INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	6000,0000	8,7600	52.560,00
Total Fornecedor: R$			**107.160,0000**			

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega dos medicamentos, objeto desta licitação é de até **07 (sete)** DIAS, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Paula Bianca Silveira Brandão Matricula n°13763 Suplente: Kamyla Santos de Almeida Matricula n°11533

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos objetos licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos medicamentos especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o medicamento licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 048/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 155/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças- MT, 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através da sua pregoeira nomeada pela portaria nº 121/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06/12/2023 às 08h (Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2023**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM" com cotas exclusivas para ME/EPP/MEI,*** para o seguinte objeto **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa legalmente habilitada pelo órgão competente para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, ferramentas e outros materiais, para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT".** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/serv... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 21 de novembro de 2023.

ARIELI CALDEIRA DA CUNHA

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°85/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, a respectiva empresa detentora, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, para serem utilizados na programação anual do calendário de eventos e atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Turismo e Cultura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 385/2023

EMPRESA: Casa Noel LTDA – CNPJ: 49.366.231/0001-02

Item	42296 Código	Casa Noel LTDA CNPJ: 49.366.231/0001-02 Lote 12 Quadra01 - Pascoal Ramos, CUIABA - MT, CEP: 78098-019 Telefone: (65) 3641-0080 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.069.771	CORDA LUMINOSA EM LED'S. ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORDA LUMINOSA EM LED'SMANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LED'S POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LED'S NAS CORES DIVERSAS: VERMELHO, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, ROSA, MARELO Marca: PROPRIA	UN	130	332.00	43.160.00
2	001.069.772	EMENDA CONECTOR 13MM. ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - EMENDA (CONECTOR INTERCONEXÃO) PARA MANGUEIRA DECORATIVA DE LED, EM PLÁSTICO, RABICHO EM CABO MULTIPOLAR 2X1,5MM², PLUG MACHO 2P+T, VOLTAGEM 220V Marca: PROPRIA	UN	500	1.00	500.00
3	001.069.773	CONECTOR DE EMENDA PARA MANGUEIRA DE LED 2 PINOS DECORAÇÃO NATALINA Marca: PROPRIA	UN	2000	1.00	2.000.00
4	001.069.774	CORDÃO COM 100 LED'S PARA USO INTERNO. ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORDÃO COM 100 LED'S PARA USO INTERNO, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE 5 CONJUNTOS, COM FIAÇÃO NA COR VERDE OU TRANSPARENTE. COMPRIMENTO TOTAL DE 9,5MTS MAIS 0,50M DE TOMADA. TENSÃO 220V, CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W. LED'S NA COR: BRANCO QUENTE. Marca: PROPRIA	UN	200	10.00	2.000.00
5	001.069.775	CORDÃO COM 100 LED'S PARA USO EXTERNO. ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORDÃO COM 100 LED'S PARA USO EXTERNO, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE 5 CONJUNTOS, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LED'S, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE OU TRANSPARENTE, FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO DE 1,8MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 9,5MTS MAIS 0,50M DE TOMADA. TENSÃO 220V, CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W. LED'S NAS CORES: BRANCO QUENTE E VERMELHO Marca: PROPRIA	UN	200	15.00	3.000.00
6	001.069.776	CORDÃO COM 300 LED'S ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORDÃO COM 300 LEDS PARA USO EXTERNO NA COR BRANCO QUENTE/ WARM, COM FIO VERDE, FIXO, TOMADA MACHO. FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,6 MM.(MÍNIMO). EXTENSÃO DE 30 MTS, FONTE BIVOLT TRANSFORMANDO PARA 31 V. POTÊNCIA APROXIMADA DE 30 WATTS. Marca: PROPRIA	UN	100	25.00	2.500.00
7	001.069.777	CORDÃO DE 100 LEDS, COM A FUNÇÃO PISCA. ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORDÃO DE 100 LEDS, COM A FUNÇÃO PISCA / 8 FUNÇÕES. FIAÇÃO COM REVESTIMENTO NA COR VERDE OU TRANSPARENTE. TOMADA MACHO, NÃO PERMITINDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS CONJUNTOS. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 9,5 MTS. TENSÃO 220 VOLTS. CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W. LED'S NAS CORES DIVERSAS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL E VERDE. Marca: PROPRIA	UN	200	12.00	2.400.00
8	001.069.778	CASCATA EM LED, CONFECCIONADA COM 200 LEDS 220V NA COR BRANCO MORNO, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5 MM², MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 9W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO Marca: PROPRIA	UN	40	35.00	1.400.00
9	001.069.779	CASCATA 400 LED'S BLINDADOS - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CASCATA 400 LED'S FIXOS, 220V NA COR BRANCO QUENTE / WARM, COM FIO VERDE, MEDINDO 10M DE OMPRIMENTO. TOMADA MACHO E FÊMEA. AS MEDIDAS DAS CAÍDAS DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE DE 0,30M, 0,50M E 0,70M PROVOCANDO UM EFEITO ASSIMÉTRICO. RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA. PARA USO INTERNO E EXTERNO Marca: PROPRIA	UN	200	75.00	15.000.00
10	001.069.780	ÁRVORE CEREJEIRA PARA USO EXTERNO - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ÁRVORE CEREJEIRA PARA USO EXTERNO, CONTENDO 590 LEDS FIXO, TENSÃO BIVOLT, LED'S NAS CORES: BRANCO FRIO OU BRANCO QUENTE. Marca: PROPRIA	UN	1	2,600.00	2.600.00
11	001.069.781	ÁRVORE DE NATAL 1,50M ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ÁRVORE DE NATAL VERDE COM NO MÍNIMO 1,50M DE ALTURA COM ESTRUTURA METÁLICA FORMADA POR GALHOS ENCAIXADOS (QUANTIDADE APROXIMADA DE 400 A 600 UNIDADES DE GALHOS) COM PÉ DE FERRO. Marca: PROPRIA	UN	20	283.00	5.660.00
12	001.069.782	ÁRVORE DE NATAL 2,10M ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ÁRVORE DE NATAL VERDE COM NO MÍNIMO 2,10M DE ALTURA COM ESTRUTURA METÁLICA FORMADA POR GALHOS ENCAIXADOS (QUANTIDADE APROXIMADA DE 800 A 1200 UNIDADES DE GALHOS) COM PÉ DE FERRO. Marca: PROPRIA	UN	30	505.00	15.150.00
13	001.069.783	ÁRVORE DE NATAL 4,00M ARVORE DE NATAL VERDE COM NO MINIMO 4,000M DE ALTURA COM ESTRUTURA METALICA FORMADA POR GALHOS ENCAIXADOS (QUANTIDADE APROXIMADA DE 4.000 A 4.500 UNIDADES DE GALHOS) COM PÉ DE FERRO. Marca: PROPRIA	UN	10	5,000.00	50.000.00
14	001.069.784	PAPAI NOEL GIGANTE 1,80M ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PAPAI NOEL GIGANTE COM SAXOFONE, MEDINDO 1,80 M BIVOLT, COM MÚSICA E MOVIMENTO Marca: PROPRIA	UN	3	1,500.00	4.500.00
15	001.069.785	BICO DE PAPAGAIO VERMELHO COM 6 FLORES. ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BICO DE PAPAGAIO VELUDO VERMELHO COM 6 FLORES, 23CM Marca: PROPRIA	UN	300	20.00	6.000.00
16	001.069.786	BICO DE PAPAGAIO CHAMPANHE COM 6 FLORES. ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BICO DE PAPAGAIO PICK TIFFYSTONE CHAMPANHE COM 6 FLORES, 25 CM Marca: PROPRIA	UN	200	20.00	4.000.00
17	001.069.787	GALHO FOLHAS LM GLITER ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - GALHO FOLHAS LM GLITER, TAMANHO 30 CM, CORES DIVERSAS: CHAMPANHE, AZUL, VERDE, ETC Marca: PROPRIA	UN	360	20.00	7.200.00

18	001.069.788	GALHO RAMIFICADO 60CM ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - GALHO RAMIFICADO PINHAS PAINT E CACHOS BERRIES, 60 CM. Marca: PROPRIA	UN	200	34.50	6.900.00
19	001.069.789	FESTÃO PVC 4 FITAS ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTÃO PVC 4 FITAS DUO VERDE 9 CM X 2 MTS. Marca: PROPRIA	UN	100	14.00	1.400.00
20	001.069.790	FESTÃO ARAMADO 2M ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTÃO ARAMADO VERDE 35CMX2M. MÍNIMO 130 GALHOS. Marca: PROPRIA	UN	800	70.00	56.000.00
21	001.069.791	FESTÃO 400 LEDS - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTÃO 400 LEDS BRANCO QUENTE / WARM, 8 FUNÇÕES PODENDO TER EFEITOS PISCA OU FIXO COM MEMÓRIA, FIO TRANSPARENTE. EXTENSÃO DE 3 MTS. PARA USO EXTERNO. BIVOLT. LED'S NAS CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE OU COLORIDO. MARCA: GLOBAL Marca: PROPRIA	UN	30	61.45	1.843.50
22	001.069.792	FITA LED FLEXIVEL - FITA EM SILICONE FLEXIVEL, LAMPADA DE LED, BRANCO ROLO DE 10MT Marca: PROPRIA	UN	30	60.00	1.800.00
23	001.069.793	FITA ARAMADA JUTA ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FITA ARAMADA JUTA LM 60MM DE LARGURA, ROLO COM 4M. CORES DIVERSAS: DOURADA COM GLITTER, BRANCO COM DOURADO E BEGE COM VERMELHO. Marca: PROPRIA	UN	240	41.10	9.864.00
24	001.069.794	FITA ARAMADA LM ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FITA ARAMADA LM 60MM DE LARGURA, ROLO COM 5M. CORES DIVERSAS: ESTAMPA BRANCO COM DETALHES DE ÁRVORES; BRANCA COM DETALHES EM PRATA; VERMELHA COM DETALHES VERMELHOS E BRANCA COM DETALHES VERDE E VERMELHO. Marca: PROPRIA	UN	240	41.00	9.840.00
25	001.069.795	BOLA DE NATAL METALIZADA 6CM ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL METALIZADA LISA, CORES DIVERSAS: VERMELHA, PRATA, AZUL, ROSA, DOURADA, AMARELA, TAMANHO 6 CM. Marca: PROPRIA	UN	400	2.00	800.00
26	001.069.796	BOLA DE NATAL 6CM MISTA ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL MISTA, CORES DIVERSAS: VERMELHA, PRATA, DOURADA, TAMANHO 6 CM Marca: PROPRIA	UN	400	2.00	800.00
27	001.069.797	BOLA DE NATAL METALIZADA LISA, TAMANHO 10CM BOLA DE NATAL METALIZADA LISA, CORES DIVERSAS: VERMELHA, PRATA, AZUL, ROSA, DOURADA, AMARELA, TAMANHO 10CM. Marca: PROPRIA	UN	200	7.50	1.500.00
28	001.069.798	BOLA DE NATAL TAMANHO 15CM BOLA DE NATAL DE PLÁSTICO DE ACABAMENTO ESPELHADO, FOSCO OU COM GLITER DE CORES DIVERSAS: VERMELHA, PRATA, AZUL, ROSA, DOURADA, AMARELA, TAMANHO 15 CM.	UN	200	15.00	3.000.00

		Marca: PROPRIA				
29	001.069.799	BOLA DE NATAL TAMANHO 20CM BOLA DE NATAL DE PLÁSTICO DE ACABAMENTO ESPELHADO, FOSCO OU COM GLITER DE CORES DIVERSAS: VERMELHA, PRATA, AZUL, ROSA, DOURADA, AMARELA, TAMANHO 20 CM. Marca: PROPRIA	UN	100	49.70	4.970.00
30	001.069.800	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TIPO ENFEITES NATALINOS DE PLASTICO PARA ARVORE DE NATAL, COM 10 CM MODELOS VARIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PROCESSO E/ OU ANEXOS. Marca: PROPRIA	UN	5000	2.00	10.000.00
31	001.069.801	FANTASIA PAPAI NOEL ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FANTASIA PAPAI NOEL VELUDO LUXO, CONTENDO 8 PEÇAS (SENDO UM PAR DE BOTAS, UMA CALÇA, UM PALETÓ, UMA BARBA, UM GORRO, UM CINTO E UMA PERUCA) Marca: PROPRIA	UN	3	400.00	1.200.00
32	001.069.802	FANTASIA MAMÃE NOEL ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA – FANTASIA MAMÃE NOEL, TIPO VESTIDO, ADULTO, CONFECCIONADA EM CETIM VERMELHO COM ACABAMENTO EM ARABU BRANCO; CAPUZ EM CETIM VERMELHO COM ACABAMENTO EM PELUCIA BRANCA, CINTO PRETO COM ACABAMENTO EM ACOPLADO DOURADO, SACO DE PRESENTES EM CETIM VERMELHO – AMANHOS DIVERSOS, TAM P: 38/40; TAM M: 42/44; TAM G: 46/48. Marca: PROPRIA	UN	3	350.00	1.050.00
33	001.069.803	(PISCA CORDÃO) LÂMPADA PISCA A PROVA D`ÁGUA, EM PLÁSTICO (CORDÃO), COM 100 LÂMPADAS COR BRANCO QUENTE EM LED, 220V. EXTENSÃO DE 10 METROS CAIXA. (Marca: PROPRIA	UN	12000	15.00	180.000.00
34	001.069.804	(MANGUEIRA LUMINOSA) MANGUEIRA LUMINOSA, EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 LED´S POR METRO, 13MM DE ESPESSURA, 220V EM CORES DIVERSAS. ROLO COM 100M. (Marca: PROPRIA	UN	50	350.00	17.500.00
35	001.069.805	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO QUENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00 MM DE DIÂMETRO MÍNIMO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 23 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, ERMITE CORTE A CADA 1 METRO. APROPRIADA PARA USO EXTERNO. CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO:- RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS; - SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13 MM NO MÍNIMO;-1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE;- 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM NO MÍNIMO. Marca: PROPRIA	UN	150	380.00	57.000.00
36	001.069.806	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERDE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00 MM DE DIÂMETRO MÍNIMO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 23 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMIT CORTE A CADA 1 METRO. APROPRIADA PARA USO EXTERNO. CADA ROLO DE 100 M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS; SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2FIOS 13 MM NO MÍNIMO; 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE; 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM NO MÍNIMO. Marca: PROPRIA	UN	40	380.00	15.200.00
37	001.069.807	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERMELHO EM PVC	UN	20	380.00	7.600.00

		FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO MÍNIMO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 23 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 20V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE ORTE A CADA 1 METRO. APROPRIADA PARA USO EXTERNO. CADA ROLO DE 100 M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS; SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13 MM NO MÍNIMO; 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE; 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13 MM NO MÍNIMO. Marca: PROPRIA				
38	001.069.808	PLUG - DO TIPO PLUG DE ALIMENTACAO PARA MANGUEIRA LED DE 250 VOLTS. Marca: PROPRIA	UN	200	10.00	2.000.00

39	001.069.809	REFLETOR 200W DE LED, BIVOLT, COR BRANCO QUENTE. Marca: PROPRIA	UN	100	60.00	6.000.00
40	001.069.810	TUBO TRANSLÚCIDOS DE 50 CM – ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA – TUBOS TRANSLÚCIDOS DE 50 CM – COMPOSTO POR 60 LED'S NA COR BRANCA, EFEITO NEVE CAINDO. BIVOLT. PARA USO EXTERNO. COR DO LED: BRANCO FRIO. VISÃO PARA OS DOIS LADOS. LED'S NAS CORES DIVERSAS: BRANCO FRIO, AZUL, VERDE, VERMELHO OU COLORIDO. Marca: PROPRIA	UN	100	13.00	1.300.00
41	001.069.811	BONECO PAPAI NOEL 1,80 ROSTO EM LÁTEX, ROUPAS EM TECIDO VELUDO VERMELHO, COM ENCHIMENTO, PARA EM PÉ. Marca: PROPRIA	UN	8	2.299.99	18.399.92
42	001.069.812	BONECO PAPAI NOEL 1,0 ROSTO EM LÁTEX, ROUPAS EM TECIDO VELUDO VERMELHO, COM ENCHIMENTO, PARA EM PÉ. Marca: PROPRIA	UN	6	1.200.00	7.200.00
43	001.069.813	BONECO MAMÃE NOEL 1,80 EM TECIDO, COM ENCHIMENTO EM LÃ SINTÉTICA, ESTRUTURA EM MADEIRA, ROUPAS EM VELUDO COM ACABAMENTO. Marca: PROPRIA	UN	8	3.000.00	24.000.00
44	001.069.814	BONECO PAPAI NOEL 1,80 EM TECIDO, COM ENCHIMENTO EM LÃ SINTÉTICA, ESTRUTURA EM MADEIRA, ROUPAS EM VELUDO COM ACABAMENTO. Marca: PROPRIA	UN	4	3.000.00	12.000.00
45	001.069.815	BONECO BISCOITO GINGER 1,80 EM TECIDO, COM ENCHIMENTO EM LÃ SINTÉTICA, ESTRUTURA EM MADEIRA, ROUPAS EM VELUDO COM ACABAMENTO. Marca: PROPRIA	UN	2	3.095.00	6.190.00
46	001.069.816	BONECO PAPAI NOEL 1,0 EM TECIDO, COM ENCHIMENTO EM LÃ SINTÉTICA, ESTRUTURA EM MADEIRA, ROUPAS EM VELUDO COM ACABAMENTO. Marca: PROPRIA	UN	4	1.700.00	6.800.00
47	001.069.817	BONECO DUENDE 1,0 EM TECIDO, COM ENCHIMENTO EM LÃ SINTÉTICA, ESTRUTURA EM MADEIRA, ROUPAS EM VELUDO COM ACABAMENTO. Marca: PROPRIA	UN	4	1.650.00	6.600.00
48	001.069.818	BONECO DE NEVE 1,0 EM TECIDO, COM ENCHIMENTO EM LÃ SINTÉTICA, ESTRUTURA EM MADEIRA, ROUPAS EM VELUDO COM ACABAMENTO. Marca: PROPRIA	UN	8	1.600.00	12.800.00
49	001.069.819	BONECO PAPAI NOEL 60 CM ROSTO EM LÁTEX, ROUPAS EM TECIDO VELUDO VERMELHO, COM ENCHIMENTO, PARA EM PÉ. Marca: PROPRIA	UN	10	473.00	4.730.00
50	001.069.820	PRESÉPIO: FIGURAS PRODUZIDAS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTI-CO E VERNIZ AUTOMOTIVO COMPOSTO POR 10 FIGURAS: JESUS, JOSÉ, MARIA, MENINO JESUS, TRÊS REIS AGOS, ANJO, BURRO, OVELHA, JOSÉ MEDINDO 1,85M ALT. X 0,90M LARG. X 1,00M DE PROFUN. ANJO MEDINDO 1,85M ALT. X 0,90M LARG. X 1,00M DE PROFUN, JESUS MEDINDO 0,40M ALT. X 0,65M LARG. X 0,86M PROFUN. MARIA MEDINDO 1,38M ALT. X 0,90M LARG. X 0,90M PROFUN. 2 REIS DE PÉ MEDINDO 1,80M ALT. X 0,70M LARG. X 0,65M DE PROFUN. 1 REI ABAIXADO MEDINDO 1,55M DE ALT. X 0,80M DE LARG. X 0,80M DE PROFUNDIDADE, BURRO MEDINDO 0,55M DE ALT. X 0,55M DE LARG. X 0,50M DE PROFUNDIDADE, OVELHA MEDINDO BURRO MEDINDO 0,45M DE ALT. X 0,45M DE LARG. X 0,35M DE PROFUNDIDADE. Marca: PROPRIA	UN	2	24.636.25	49.272.50
51	001.069.821	MÁQUINA SIMULADORA DE NEVE QUE OPERA COM MISTURA DE SHAMPOO NEUTRO E ÁGUA, DE PROFUNDIDADE, SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA É DE APROXIMADAMENTE 10M², POSSUI BOTÃO DE REGULAGEM DA INTENSIDADE DOS FLOCOS E CHAVE LIGA/DESLIGA NA LATERAL DO EQUIPAMENTO (TENSÃO 220V). A POTÊNCIA APROXIMADA DA MÁQUINA É DE1200W. É ACOMPANHADA DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: TIMER DIGITAL PARA PROGRAMAÇÃO DOSHORÁRIOS E TEMPOS DE UTILIZAÇÃO, SUPORTE DE FERRO PARA GALÃO EXTRA, GALÃO EXTRA DE 50 LITROS PARA O ARMAZENAMENTO DA MISTURA ÁGUA MAIS SHAMPOO E MANGUEIRA DE SILICONE PARA FLUXO ENTRE GALÃO E MÁQUINA. ACOMPANHA MANUAL E 110 LITROS DE SHAMPOO NEUTRO. MEDINDO ENTRE 0,20M E 0,40M DE ALTURA X ENTRE 0,25M E 0,35M DE LARGURA X ENTRE 0,50M E 0,60M. Marca: PROPRIA	UN	4	2.500.00	10.000.00
		Total do Proponente				722.629,92

Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

CPF: 035.592.251-75

CONTRATADA:

EMPRESA: Casa Noel LTDA

CNPJ: 49.366.231/0001-02

Representante: GABRIELA RAMOS BOCARDI

CPF: 023.851.441-23

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 85-2023 COM REGISTRO DE PREÇO -MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, para serem utilizados na programação anual do calendário de eventos e atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Empresa Vencedora: CASA NOEL LTDA – CNPJ: 49.366.231/0001-02 - R$ 722.629,92

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de novembro de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 211.161,57 (duzentos e onze mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de **Programa, categoria econômica,** grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	**1.082 - DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEL**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.93 Indenizações e Restituições	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	211.161,57

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 21 de novembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

TERMO ADITIVO Nº 082/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 082/2023 – SMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 090/2023 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL EVA CECILIA FARDIM CAETANO

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, denominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **EVA CECILIA FARDIM CAETANO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Almirante Barroso, Nº139, São Luiz, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 0352086-2 SESP/MT e CPF n° 396.383.241-04, daqui por diante denominado (a). Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª (DO OBJETO), 2ª (DO PRAZO) e 10ª, passando a partir de 28/06/2023 a vigorar da seguinte forma:

Cláusula 2ª O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **EVA CECILIA FARDIM CAETANO** no cargo de Técnica em enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Jardim Paraiso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 3ª O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 02 de Novembro de 2023 e término em 01/05/2024.**

Cláusula 4ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 5ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Novembro de 2023.

_____

EVA CECILIA FARDIM CAETANO

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.225, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 284.590,35 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Proj/Atividade:	**2.023 – MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	65.795,71
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	29.976,93

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	**2.025 – MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	72.492,90
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	54.985,35

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	**2.027 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.478,64

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	**2.024 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	16.524,08
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	18.589,80

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	**2.033 – MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.759,72

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	**2.021 –** MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.196,60
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.717,96

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	**2.026 –** MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	483,64

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	**2.028 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1. 239,32

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302-Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	**2.032 –** MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3. 153,10
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6. 196,60

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** conforme disposto no inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 17 de novembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.882 de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Vanessa Ellen Campos Tumiri Busoli

Suplente: Kamilla Arruda de Oliveira Abreu

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
219/23	OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do o Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.	26/07/23	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº651 de 03 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - CONTRATO - N° 548/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 548/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ZILMA GONÇALVES DIAS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença pa-*

ra exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Considerando que a mesma encontra-se em substituição a professora Priscilla Helena Gomes Baruffi, que está de licença prêmio. Solicitação através do memorando 42.255/2023.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço com data prorrogada de **19/11/2023** e data final alterada para **21/12/2023.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 17 de novembro de 2023.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, de 14 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGROPECUARIA BAIA GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00330/2023
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00422/2023
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00423/2023
LUIZ NATAL BORGES	202.578.801-00	9047/00487/2023
LUIZ NATAL BORGES	202.578.801-00	9047/00488/2023
PAULO MENDONCA FILHO	208.022.261-91	9047/00501/2023
PAULO ROBERTO DE CASTILHO (ESPOLIO DE)	095.182.409-06	9047/00313/2023
ROBERVAL BERNARDES CABRINI	045.610.478-08	9047/00506/2023
ROBERVAL BERNARDES CABRINI	045.610.478-08	9047/00507/2023
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047/00258/2023
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047/00259/2023
ZAINE NSSARDEN DE CAMPOS SANTOS	852.779.401-20	9047/00349/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 14/11/2023

Data de desafixação: 29/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.895 de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Vanessa Ellen Campos Tumiri

Suplente:Kamila Arruda de Oliveira Abreu

Nº	**Contratado**	**Objeto**	**Data da Assinatura do Contrato**	**Vigência**
220/23	**INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do o Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.	26/07/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 622 de 26 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.878 de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Vanessa Ellen Campos Tumiri Busolli

Suplente: Kamila Arruda de Oliveira Abreu

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
160/23	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do o Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.	05/07/23	03 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº531 de 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 93-2023 REGISTRO DE PREÇO COM MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kit de higiene bucal (adultos e infantil) para atender a política nacional de Saúde Bucal/MS e os programas da odontologia no município de Cáceres-MT.

Realização: 05 de dezembro de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de novembro de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 - CONTRATO - N° 134/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ELISANGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Fazendo Arte.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma encontra-se em substituição a professora Beatriz Pereira da Silva Northfleet que está em readaptação de função. Solicitação feita através do memorando 38.385/2023.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **12/11/2023**, com termo final alterado para **22/12/2023.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 10 de novembro de 2023.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do PAC – Programa de Aceleramento do Crescimento para construção de 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde no Município de Cáceres.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde Cáceres-MT, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2. 006 de 09 de junho de 2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 2.135/13 Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no ambito do Sistema Unico de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo de acordo com critérios definidores de qualidade e resolutividade atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços cientificos e tecnologicos na área da saúde;

CONSIDERANDO, que a construção de Unidade Básica de Saúde representa um passe significativo para promover a melhoria da assistência e acolhimento da população assistida por essa unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Programa de Aceleramento do Crescimento – PAC para construção das Unidades Básicas de Saúde, abaixo relacionadas:

Unidade Tipo 1: UBS Cohab Nova e UBS Jardim das Oliveiras;

Unidade Tipo 2: UBS Jardim Aeroporto, UBS Marajoara, UBS Vila Real e UBS Caic;

Unidade tipo 3: UBS Espiríto Santo e UBS Jardim Guanabara.

Benice Benedita de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal de Cáceres-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, de 14 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ENERILDO MOTTA RAMOS	111.482.921-87	9047/00136/2023
SEBASTIAO SILVA	090.898.291-72	9047/00446/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00455/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	008.342.461-04	9047/00463/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	008.342.461-04	9047/00464/2023
PAULO MENDONCA (ESPÓLIO DE)	518.120.538-00	9047/00466/2023
MARIA JOSE SILVA COSTA MARQUES (ESPÓLIO DE)	767.839.791-72	9047/00472/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 14/11/2023

Data de desafixação: 29/11/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 797 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.121, de 21 de dezembro de 2023 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 42.035, de 10 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

LOCAL	04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Dotação	17.122.1012.2123.000 3.3.90		
Detalhamento	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.647,45
Detalhamento	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			37.047,45

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

ANULAÇÕES (-)

LOCAL	04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Dotação	17.122.1012.2123.000 3.3.91		
Detalhamento	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	23.647,45

LOCAL	04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Dotação	17.122.1012.215.000 3.3.91		
Detalhamento	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.900,00
Detalhamento	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			37.047,45

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revodando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 795 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 3120 de 21 de dezembro de 2022 que estabeleceu diretrizes, metas e prioridades do orçamento do Município para 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 42.035, de 10 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro das limitações do inc. II do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3120, de 21 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL	04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Programa	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Ação	2123 – MAN C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Detalhamento	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.163,00

REDUÇÕES

LOCAL	04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Programa	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Ação	2123 – MAN C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Detalhamento	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	367,00
Detalhamento	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.396,00
Detalhamento	4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, de 14 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOAO ALVES FILHO (ESPÓLIO DE)	015.475.859-00	9047 /00125/2023
MARIA AMELIA DIAS VALADARES ROSA	659.076.391-72	9047 /00147/2023
FRANCISCO LEONARDO CERAVOLO NETO	263.053.136-87	9047 /00138/2023
FRANCISCO LEONARDO CERAVOLO NETO	263.053.136-87	9047 /00137/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 14/11/2023

Data de desafixação: 29/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Inciso III do Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 42.088, de 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, Licença-Prêmio, mês de novembro/2023, conforme cronograma.

Nome	**Período De Gozo**	**Período Aquisito**	**Dias de Gozo**
THAIS DE CARVALHO SABINO	01/11/23 A 31/01/24	2018/2023	3 MESES

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de novembro de 2023.

JEREMIAS PEREIRA LEITE

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 142/2023 – SSAAP

Institui Fiscalização de Ata de Registro de Preços no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o contido no § 1º, do Art. 11, da Instrução Normativa Nº 08/2022-SSAAP;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços Nº 19/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, de Cáceres/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Coordenador Operacional de Água, Esgoto e Drenagem, **Sr**. **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria N° 19/2016 de 07 de outubro de 2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 10 de outubro de 2016, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 19/2023-SSAAP.

Art. 2º. Designar O Assessor Técnico Operacional, Sr. **MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio do Decreto Nº 102/2023 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 03 de fevereiro de 2023, como suplente de Fiscal da referida Ata.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

Cáceres/MT, 14 de novembro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.906 de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Luiz Marcio Pereira de Souza

Suplente: Jesenia Lopes Paraba

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
110/2022 PGM	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, com utilização de cartão magnético, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo como as condições e especificações neste Instrumento Contratual .	12/07/2022	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 509 de 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.899 de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Luiz Marcio Pereira de Souza

Suplente: Enoque Ramos Duarte

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
156/23	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação serviços de rastreamento veicular, visando atendimento a frota da Secretaria Contratante, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Refe-	04/07/23	12 meses

		rência e no presente Instrumento Contratual.		

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 562 de 14 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 41.141 de 06 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Allisson Pedro Almeida

Suplente: Wellyngton de Barros Maciel

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
286/23 PGM	ART CAR VEÍCULOS EIRELI	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.	30/10/23	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 924 de 07 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023.

JEREMIAS PEREIRA LEITE

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 799 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 41.636 de 08 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO**, Coordenador de Planejamento, Finanças e Convênios para exercer cumulativamente e sem ônus, o cargo em comissão de Coordenação de Ações em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde o dia 11 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
RESULTADO FINAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2023 - SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO CÁCERES/MT

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC e o Conselho Municipal de Cultura – CMC, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **RESULTADO FINAL do Edital de Seleção Pública Nº 06/2023 - PARECERISTAS LEI PAULO GUSTAVO**.

Foram realizadas ao todo **160 (cento e sessenta) inscrições** para selecionar **10 (dez) PARECERISTAS** para compor um Banco de profissionais a fim de atuarem na análise e seleção de Projetos Culturais para a Lei Paulo Gustavo, inscritos nos editais de chamamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres/MT.

Além dos candidatos aprovados **foram selecionados 10 (dez) candidatos classificados,** para em caso de desistência ou necessidade, conforme previsão do Edital Nº 06/2023.

TABELA DA LISTA DAS INSCRIÇÕES APROVADAS E CLASSIFICADAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01.	ANA PAULA ALVES FERNANDES	APROVADO
02.	ARESSA EGLY RIOS DA SILVEIRA	APROVADO
03.	CAIO CSERMAK	APROVADO
04.	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
05.	PAULA HUVEN ALMEIDA	APROVADO
06.	PRISCILA CONSTANTINO SALES	APROVADO
07.	RICARDO MARIELLI MARTINS	APROVADO
08.	ANA SILVEIRA MARTINS	APROVADO
09.	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	APROVADO
10.	MARCOS RABELO	APROVADO
11.	DÉBORA DE SOUZA SIMÕES	CLASSIFICADO
12.	RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	CLASSIFICADO
13.	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	CLASSIFICADO
14.	RENATE STEPHANES SOBOLL	CLASSIFICADO
15.	RICARDO LUIZ DE SOUZA	CLASSIFICADO
16.	ROBERTA SORAIA MOURA FERREIRA	CLASSIFICADO
17.	EDILBERTO ÂNGELO MAGALHÃES	CLASSIFICADO
18.	GIOVANA BIANCA DAROLT ILLESHEIN	CLASSIFICADO
19.	MARIA AUGUSTA VILALBA NUNES	CLASSIFICADO
20.	ANA BEATRIZ BORREGO	CLASSIFICADO

Cláudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 780 de 11 de outubro de 2022

Prof.a Dra. Maria do Socorro Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres

PORTARIA INTERNA Nº 05/2023

Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo Cáceres/MT

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ 19.320.060/0001-10 – OABSP 15101 – OABRS 8316), de notória especialização técnica-jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultora, modalidade de pagamento ad exitum, para a constituição de crédito, inclusive financeiro, em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Empresa: **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 19.320.060/0001-10, perfazendo o valor total de R$** 358.527,76 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2023.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Fazenda

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 143/2023

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão de servidor efetivo do SSAAP".

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3° inciso VI, da Lei Complementar n° 106, de 07/10/2015.

Considerando o que consta em requerimento protocolado na plataforma 1DOC Memorando nº 43.011/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar com fulcro nas disposições contidas no artigo 47, 2° parte da Lei Complementar n° 25 de 27/11/1997, o Sr. **GILMAR VICENTE DA SILVA** do cargo comissionado de Gerente de Fiscalização e Prevenção de Perdas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Cáceres/MT, 21 de novembro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.890 de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Vanessa Ellen Campos Tumiri Busoli

Suplente: Kamilla Arruda de Oliveira Abreu

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
194/23	FABIO DUARTE DA COSTA -ME	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do o Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.	19/07/23	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº604 de 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

***Processo: Memorando nº 002/2023* Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e o Sr. José Augusto Sales**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Vitor Miguel de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 957.495.351.34, doravante denominado simplesmente DEVEDOR, e do outro lado, Sr. José Augusto Sales inscrito no CPF 207.615.621.68, residente na Rua São Camilo, Nº 87, SALA 1 – Jardim Celeste em Cáceres - MT, doravante denominado (a) simplesmente PARTE CREDORA. CELEBRAM o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, mediante seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULAPRIMEIRA-DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento de dívida, bem como pagamento e quitação, referentes à Locação de Imóvel para o Município de Cáceres

O período do objeto acima se deu entre a data de encerramento do contrato (09/04/2023) e a entrega das chaves/imóvel (05/05/2023).

CLAÚSULA SEGUNDA–DO VALOR

RECONHE A DEVEDORA que os valores devidos ou pendentes, junto à PARTE CREDORA, na importância de R$ R$ R$ 2.986,00. (dois mil novecentos e noventa e seis reais) referentes ao objeto do mencionados na cláusula primeira, conforme requerimento do Sr José Augusto Sales, e demais documentos acostado no processo administrativo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **DEVEDORA** efetuará o pagamento à PARTE CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da PARTE CREDORA, por meio de Ordem Bancária, devidamente atestada através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela PARTE CREDORA.

CLAÚSULAQUARTA–DA QUITAÇÃO

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se- á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobrescritos neste ajuste.

CLAÚSULAQUINTA–DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Reconhecimento de dívida correrão conforme a dotação orçamentária conforme:

Projeto atividade	Despesa	Fonte
2023	3.3.90.93	1.500

CLAÚSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

A DEVEDORA providenciará a publicação por extrato do presente instrumento, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/, nos termos do parágrafo único do art. 61,da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA SETIMA–DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTODE DÍVIDA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Agasto de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE

JOSE AUGUSTO SALES

PARTE CREDORA

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 144/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado do SSAAP".

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3° inciso VI, da Lei Complementar n° 106, de 07/10/2015.

Considerando o que consta em requerimento protocolado na plataforma 1DOC Memorando nº 43.011/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **CLIBAS MORAIS DA SILVA JUNIOR** no cargo comissionado de Gerente de Fiscalização e Prevenção de Perdas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2023.

Cáceres/MT, 21 de novembro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

TERMO ADITIVO Nº 084/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 084/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº094/2023

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ROSINEIA DE PAULA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua das Hortências, S/Nº, QD. B, LT. 05, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 1824793-8 SSP/MT e CPF nº 007.492.761-26 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **ROSINEIA DE PAULA** no cargo de Técnico (a) em Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento- UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência

da referida Contratação passa a ter o **início em 02 de Novembro de 2023 e o término em 01 de Maio de 2024.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Novembro de 2023.

_____

ROSINEIA DE PAULA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do UOM-Unidade Odontológica Móvel atráves do PAC – Programa de Aceleramento do Crescimento para o município de Cáceres.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caceres-MT,em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2023 no uso de suas atribuições e competencias regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2006 de 09.06.2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, deliberar sobre os programas de saude e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo de acordo com criterios definidores de qualidade e resolutividade atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços cientificos e tecnologicos na área da saúde;

CONSIDERANDO, que o desempenho administrativo com legalidade exigindo resultados positivos para o Serviço Público do Sistema Unico de Saúde – SUS e realizar serviços satisfatorios em atendimento das necessidades dos membros de sua comunidade tambem se fazem com a aquisição de equipamentos e materiais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Programa de Aceleramento do Crescimento – PAC referente a Unidade Odotonlógica Móvel para o municipio de Cáceres-MT, que contribuirá para melhoria no acesso e qualidade da atenção em saúde bucal.

_____

Benice Benedita de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 14 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00278/2023
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00279/2023
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00366/2023
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524.401-04	9047/00335/2023
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524.401-04	9047/00336/2023
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047/00368/2023
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047/00369/2023
D D PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	03.387.646/0001-61	9047/00345/2023
D D PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	03.387.646/0001-61	9047/00346/2023
JORGE LUIZ DANTAS	008.853.898-24	9047/00457/2023
JOSE MOTA SOARES	207.643.591-34	9047/00254/2023
JOSE MOTA SOARES	207.643.591-34	9047/00255/2023
JOSEFINA MENDES DA SILVA	016.272.531-06	9047/00300/2023
JOSEFINA MENDES DA SILVA	016.272.531-06	9047/00301/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 14/11/2023

Data de desafixação: 29/11/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 796 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 3120 de 21 de dezembro de 2022 que estabeleceu diretrizes, metas e prioridades do orçamento do Município para 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 42.035, de 10 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro das limitações do inc. II do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3120, de 21 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2023

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL	04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Programa	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		
Ação	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Detalhamento	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Detalhamento	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	44.100,00

REDUÇÕES

LOCAL	04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Programa	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		
Ação	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Detalhamento	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	-114.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara Luto Oficial pelo falecimento do Sr. JOÃO VENIEL CORREA.]

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. *João Veniel Correa, pioneiro do nosso Município;*

CONSIDERANDO que os trabalhos dedicados à comunidade de Campinápolis no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO que o falecimento deste pioneiro na noite do dia 20.11.2023;

DECRETA

Art.1º. **Luto Oficial** no Município de Campinápolis, por 03 (três) dias contados da desta data, pelo falecimento do Sr. ***JOÃO VENIEL CORREA.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022.

Contratante: Prefeitura de Campinápolis/MT. **Contratada**: Interior Construtora EIRELI-ME, inscrita nº CNPJ sob. o nº n.º 28.201.527/0001-01. **Objeto do Aditivo -** Prorrogar os prazos de Execução de Obra e Vigência do Contrato conforme segue:

1º Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 11/11/2023 e término em 08/02/2024, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo ao processo;

2º Prazo de Vigência do Instrumento Contratual retro citado para mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 23/11/2023 e término em 20/02/2024. Permanecer inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinam: **José Bueno Vilela** pela Contratante e Cláudio Fonseca de Brito pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **GABRIELLY RIBEIRO HENNING** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE DIVISÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Exonerar a partir de 04 de setembro de 2023, a servidora **Gabrielly Ribeiro Henning**, mat. n° 5999, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Políticas Públicas Para Mulheres.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº, DE 257 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULA E JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO QUADRO EFETIVO E CONTRATOS TEMPORÁRIOS, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando

a necessidade de fixar critérios na Secretaria Municipal de Educação para atribuição de aulas na Rede Pública Municipal de Educação, nos termos do título XIII - das Disposições Gerais; capítulo II - Atribuição de Aulas; arts. 87 a 90, da Lei nº **2.084**, de 23 de dezembro de 2019, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, e suas alterações posteriores; o disposto na Lei Federal nº **9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação, que assegura como formação mínima cursos em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena para o exercício do Magistério para Educação Infantil e Ensino Fundamental; a necessidade de garantir os direitos iguais na atribuição de aulas aos profissionais da educação, atribuindo as funções de concurso por habilitação e qualificação dentro da jornada/regime de trabalho nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2024; o processo seletivo simplificado edital n 05/2022, de 28 de outubro de 2022; a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA:

Art 1º. Fica instituído e disciplinado o Processo Anual de Atribuição de Aulas a serem desenvolvidos pelos profissionais pertencentes ao quadro efetivo e contratos temporários para oferta da educação, com o objetivo de atendimento à educação infantil e ensino fundamental da educação básica na rede municipal de ensino, a saber: I - definir critérios e estabelecer normas a serem seguidas pelos Profissionais da Educação Básica na Rede Pública Municipal na atribuição de aulas.

II - atribuir aulas aos professores efetivos e contratos temporários do quadro do magistério, habilitados para as disciplinas da base comum e da parte diversificada para compor o quadro docente nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino conforme arts. 87 a 90, da Lei nº **2.084**/2019 e 1544/2012

§ 1º Na carreira dos Profissionais da Educação do município temos especificamente para efeitos de atribuição de classes e/ou aulas, a do Professor e a do Agente Educacional Infantil, conforme o art. 6º, em especial seus incisos I e II; e os arts. 7º e 8º, da Lei nº **2.084**/2019, que detalharão as respectivas atribuições destes dois cargos. **Art. 2º**

Art 2º. Regulamentar o processo de atribuição de classe e/ou aulas regime/jornada dos professores da Educação Básica, considerando a importância em garantir o quadro permanente dos professores efetivos nas unidades escolares municipais - Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2024.

Art 3º. Todos os profissionais da Educação, efetivos e **contratos temporários** que integram o quadro de pessoal, na Rede Pública Municipal de Ensino deverão participar do processo de atribuição de aulas e regime/jornada de trabalho na Secretaria Municipal de Educação e/ou nas unidades escolares, conforme disciplina este Decreto, inclusive os profissionais nas situações funcionais abaixo: I - lotados na unidade escolar e/ou em efetivo exercício, com funções na SME, atribuir-se-ão aulas e afastar-se-ão para a função que foi nomeado ou designado;

II - os profissionais que forem designados para os cargos de Direção Escolar, Coordenação Escolar e Assessor Pedagógico atribuirão aula na uni-

dade onde se encontram lotados e/ou em efetivo exercício, e afastar-se-ão para a função a qual foi nomeado;

III - Servidor em exercício de mandato classista (art. 133 da Lei nº **1. 130**/2006); IV - Servidores em função readaptada provisória, atestados ou de licenças médicas por período superior a 12 meses, farão sua atribuição após os demais profissionais da unidade escolar.

Parágrafo único. O profissional que não comparecer para a atribuição na data determinada e não designar um procurador para representá-lo, será atribuído pela Unidade Escolar nas turmas que restarem em aberto após a finalização da atribuição dos presentes.

DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art 4º. Com o objetivo de acompanhar o processo de atribuição de turmas/aulas nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental fica instituída entre os profissionais da educação, uma Comissão de Atribuição em cada Unidade Escolar, que se responsabilizará por todo o processo desde a contagem de pontos até a atribuição de turmas/aulas, bem como o preenchimento da ata (anexo I) especificando as turmas/aulas atribuídas a cada professor, devendo esta ser assinada por toda a comissão.

§ 1º A Comissão de Atribuição em cada Unidade Escolar será organizada e composta pelos membros representantes nomeados através da portaria 926 de 08 de novembro de 2023 com a participação do:

I - Diretor da Unidade Escolar; II - Secretário da Unidade Escolar;

§ 2º Nas Unidades Escolares Professora Dolores Maria Backes Funk e Itamarati Norte serão nomeados um representante, escolhido pela Secretaria Municipal de Educação, para realizar a contagem de pontos e a atribuição dos profissionais da unidade escolar.

Art 5º. A Comissão de Atribuição de aulas na Unidade Escolar deverá: I - Acompanhar o processo de contagem e classificação dos pontos obtidos por cada profissional (professores e agentes educacionais) na unidade Escolar, observando os critérios do art. 87 da Lei nº **2.084**/2019;

II - Acompanhar os profissionais que após a atribuição de turmas/aulas na primeira etapa da unidade escolar, precisam complementar a carga horária; III - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a contagem dos pontos, atribuição e ata de atribuição dos efetivos;

IV Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a contagem dos pontos e classificação dos contratos temporários; conforme planilha disponibilizada pela SME. V - Acompanhar todas as fases conforme cronograma do processo de atribuição de aulas; VI - Apresentar relação nominal de profissionais da unidade escolar por ordem decrescente na contagem de pontos aferidos, conforme art. 87 da Lei nº **2.084**/2019; VII - Apresentar quadro de vagas/turmas ou aulas livres a serem atribuídas aos profissionais lotados na unidade escolar, afixando em local de fácil acesso e visualização na Unidade Escolar; VIII - Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o quadro de professores atribuídos e as turmas/aulas livres, bem como manter atualizada a planilha no sistema; IX - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o quantitativo de turmas/aulas livres não atribuídas, em razão da necessidade de atribuição dos contratos temporários para substituir servidor efetivo, em decorrência de nomeação para o exercício de cargos comissionados ou função gratificada, Cargos da Gestão Democrática e licenças legais previstas na Lei nº **2.084**/2019 e Lei nº **1.544**/2012; X - Preencher a ata em anexo, discriminando as turmas/aulas atribuídas aos profissionais lotados,

Art 6º. Para a realização do Processo de Atribuição de turmas/aulas, a Secretaria Municipal de Educação, providenciará: a) portaria de nomeação dos membros da comissão das unidades escolares;

b) estudo e reelaboração do decreto de atribuição;

c) envio do decreto a todas as unidades escolares da rede municipal, contendo as informações e documentos necessários ao processo de atribuição de turmas/aulas como:

d) Certificado de formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano vigente, com os devidos registros de conteúdos e cargas horárias; e) Devolução dos certificados emitidos por cada unidade escolar e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, devidamente validado e registrado em livro próprio; f) Resultado da avaliação de desempenho e do estágio probatório.

Parágrafo único. A comissão com os segmentos representativos deverá utilizar-se de critérios éticos e transparentes em todo o processo de atribuição do início ao término dos trabalhos.

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Art 7º. Para a efetivação na atribuição de turmas/aulas nas Unidades Escolares considerar-se-á carga horária do professor definida na Lei nº **2. 084**/2019, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, a carga horária prevista na Matriz Curricular e o Calendário do ano Letivo, considerando os preceitos que asseguram a LDB nº **9.394**/1996.

Art. 8º Art 8º. A efetivação dos 2/3 (dois terços) de horas aulas, da jornada de concurso e/ou enquadramento do professor ocorrerá dentro da unidade escolar de lotação ou em outra unidade escolar.

Art 9º. Os 5º anos das escolas Jardim das Palmeiras e 04 de Julho serão atribuição dos professores de área de acordo com o redimensionamento das turmas firmado com a rede pública estadual.

Art 10.º Na atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala e horas-atividade, serão consideradas a carga horária do professor, definida na Lei nº **2.084**/2019, conforme quadro abaixo.

Jornada de trabalho	Em sala de aula (2/3)	Em hora-atividade (1/3)
40 horas	26 horas	14 horas
30 horas	20 horas	10 horas
20 horas	13 horas	07 horas
OBS: O quantitativo de aulas em sala (2/3) deve ser ministrado conforme a matriz curricular.		
O professor de área que não completar os 2/3 de sua carga horária com sua disciplina na unidade de lotação, deverá complementar com disciplinas afins ou em outra unidade escolar.		
O professor das disciplinas - Língua Portuguesa e Matemática que não completar os 2/3 de sua carga horária deverão ministrar aulas ou projetos de reforço escolar.		
Distribuição das horas atividades 1/3: até 04 horas/mês para formação continuada ministrada pela Secretaria Municipal de Educação; 08 horas/mês para formação continuada ministrada pela Unidade Escolar seguindo critérios definidos no art. 24 deste decreto; Demais horas serão distribuídas conforme art. 24, §2º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal **2. 084**/2019.		
OBS.: Os professores de área que atribuírem horas/aulas no ensino fundamental anos iniciais farão sua jornada de trabalho, conforme a necessidade das unidades escolar e da Secretaria Municipal de Educação.		

§ 1º O cumprimento das horas-atividade do professor nomeado no Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado será realizado na escola de lotação e atribuição. **Art. 10.**

Art 11. Os professores pedagogos com carga horária de 40 horas atribuirão uma turma de unidocência e farão no período oposto a complementação da carga horária, em outra turma de bloco e reforço escolar, dentro ou fora da Unidade Escolar de sua lotação.

Art 12. Os professores pedagogos que atuam no ensino fundamental com carga horária de 30 horas atribuirão uma turma de unidocência e farão a complementação dos 2/3 com aulas de reforço, em substituição as aulas de Educação Física, Arte e Inglês dentro da Unidade Escolar de sua lotação e de acordo com a necessidade da unidade escolar.

Art 13. A complementação da carga horária de que trata o art. 10, se dará em turmas blocadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, obedecendo ordem decrescente Ano/série, da seguinte forma:

Ano/Série	Blocado por ordem decrescente ano/série
Creche	Somente Maternal III.
Pré-Escola	Pré II, e se necessário o Pré I.
Ens. Fundamental Anos Iniciais	5º Ano exceto as escolas 04 de Julho e Jardim das Palmeiras e se necessário o 4º ano

Parágrafo único. Para blocar a(s) turma(s), a Unidade Escolar deverá ter a expressa autorização da Secretaria Municipal de educação.

Art 14. Fica o atendimento de 01(uma) turma, sob responsabilidade de 02 (dois) professores, em blocos de 08 (oito) aulas, nas turmas de 5º ano, se necessário 4º ano do Ensino Fundamental, em turno oposto e preferencialmente que os dois professores sejam da mesma Unidade Escolar, onde assumirão as turmas, exceto a escola 04 de Julho e Jardim das Palmeiras que serão atendidos pelos professores de área. § 1º As atribuições em blocos serão somente para professores de 40 horas de concurso, que já tiverem atribuído 01 (uma) turma na Unidocência e precisam complementar hora aula. § 2º O professor que assumir unidocência em turmas de 1º, 2º, 3º, 4º e/ou 5º Ano do Ensino Fundamental, que tenha na grade curricular as disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês ministrada por outro(s) professor (es), não poderá computar estas horas aulas na sua carga horária de efetiva regência em sala de aula, ou seja, o mesmo deverá complementar as horas correspondentes, conforme segue:

Carga horária do professor regente em unidocência	Horas aulas ministradas por outro professor	Complementar Professor de 30 horas	Complementar Professor de 40 horas
16 horas aulas (4º e 5º anos)	01 aula de Arte 01 aula de Inglês 02 aulas Ed. Física	Com 04 (quatro) horas aulas semanais com Projeto de Reforço Escolar.*	Blocos de 08 horas Com 02 (duas) horas aulas semanais com Projeto de Reforço Escolar.*
17 horas aulas (1º ao 3º anos)	02 aulas de Ed. Física 01 aula de inglês	Com 03 (três) horas aulas com Projeto de Reforço Escolar.*	Blocos de 08 horas Com 01 (uma) horas aulas com Projeto de Reforço Escolar.*
* O professor que possuir dois vínculos, deverá atribuir o reforço para outra turma de outro turno. Se necessário, atenderá em outra escola para concluir a sua carga horária.			

§ 3º O professor que atribuir a carga horária complementar com Projeto de Reforço Escolar terá o compromisso de realizá-lo de acordo com a proposta pedagógica constante no PPP da Unidade Escolar, com objetivos, carga horária e controle de frequência diária do aluno. A Unidade Escolar deverá encaminhar bimestralmente para a Secretaria Municipal de Educação, os registros do número de alunos atendidos e os conteúdos trabalhados.

Art 15. Após o processo de atribuição de aulas dos profissionais lotados nas unidades escolares, as turmas atribuídas por profissionais que estão nomeados para o exercício de cargos comissionados ou função gratificada, Cargos da Gestão Democrática e licenças legais previstas na Lei nº 2. 084/2019, e em conformidade com a Lei nº 1.544/2012, serão destinadas a Secretaria Municipal de Educação para atribuição dos contratos temporários. As turmas não atribuídas ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, para novas contratações.

Parágrafo único. Após o processo de atribuição de aulas dos profissionais lotados nas unidades escolares, e tendo ainda professores que não tiveram a sua carga horária de concurso completa, o mesmo complementará a carga horária com aulas livres na Secretaria Municipal de Educação.

Art 16. A flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, prevista conforme o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 1.306 de 13 de julho de 2009, regulamentada através do Decreto Executivo nº 29, de 13 de julho de 2013; neste caso, o profissional deverá, necessariamente apresentar o laudo para o ano de 2024 no ato da atribuição para atribuir uma turma de unidocência ou carga horária de hora aula equivalente à flexibilização, ficando ao encargo da Equipe Gestora da Unidade Escolar organizar e acompanhar para que as horas atividades sejam realizadas por meio de home office.

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS

DA HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art 17. A atribuição de aulas será feita nas Unidades Escolares para professores que concorrerão pela habilitação específica, de licenciatura em pedagogia/magistério, nas Etapas da Educação Básica ofertada na Rede Pública Municipal de Ensino. I - Nas Unidades de Educação Infantil, compreendendo de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade conforme quadro de turmas de cada unidade. II - No Ensino Fundamental Anos Iniciais de 06 (seis) a 10 (dez) anos de idade, conforme quadro de turmas de cada unidade escolar.

Art 18.O professor de 30h e 40h, com Licenciatura em Pedagogia ou Magistério, atribuirá obrigatoriamente 20h aulas em unidocência.

DA HABILITAÇÃO POR ÁREA DO CONHECIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL

Art 19. Para efeito de atribuição de aulas exigido para atuação na Etapa Ensino Fundamental , considerar-se-á a seguinte ordem: a) professores efetivos habilitados por área do conhecimento; b) ordem de classificação auferida pela contagem de pontos; c) área específica para o cumprimento da carga horária.

Art 20. Os professores por área do conhecimento, efetivos e contratos temporários, atribuirão aulas de 5º ao 7º Ano do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares onde foram lotados, com a respectiva carga horária de concurso ou enquadramento, podendo ter que complementar a carga horária em outra unidade escolar ou área afins. **Art.**

Art 21. Nas Unidades Escolares de 5º ao 7º ano, quando existirem aulas livres e não tiver professor concursado, e havendo o interesse de professor de área e de professor pedagogo em assumir aulas em outra área em que forem habilitados, ressalvado as aulas de Educação Física (que exige inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF), o mesmo poderá atribuí-las como hora aula complementar, obedecendo a ordem de pontuação quando for da mesma área/formação.

Art 22. Se na Unidade Escolar não houver professor lotado em pedagogia para atribuição das aulas de Ensino Religioso, ficam essas aulas, do 5º ao 7º ano, como aulas livres, para atribuição do professor de área, quando necessário para complementação da carga horária do mesmo, obedecendo à ordem de pontuação dos professores de área lotados na unidade escolar.

DA HABILITAÇÃO E DA ETAPA DE ATUAÇÃO - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL

Art 23. O Agente Educacional atribuirá a carga horária de 40 horas, obedecendo a ordem de classificação na pontuação auferida, na contagem de pontos. § 1º Com relação à atribuição de aulas dos Professores e dos Agentes Educacionais, fica determinado que o professor atribuirá primeiro e os Agentes Educacionais atribuirão na seqüência.

Art 24. A atribuição de aulas para os professores e agente educacional infantil contratados serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação após a atribuição de aulas das escolas que possuam vagas em aberto, seguindo os mesmos critérios definidos nesse decreto para ambos os cargos.

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art 25. . Para a contagem de pontos nas Unidades Escolares todos os profissionais da educação efetivos e contratados da Rede Pública Municipal de Ensino, serão seguidas as orientações contidas no art. 87, da Lei nº 2. 084/2019, in verbis: "Art. 87. - A atribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá anualmente, para o próximo ano letivo, obrigatório para os profissionais da educação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e obedecerá, em conformidade com a formação mínima exigida, ao somatório da pontuação baseada nos critérios que serão definidos neste Decreto Executivo, conforme segue: I - tempo de serviço;

§ 1º Para efeitos de pontuação por tempo de serviço, **cada ano de serviço público efetivo prestado na Rede Municipal de Ensino** contará 01(um) ponto, considerando duas casas decimais **(anos trabalhados,(meses fechados /12) por exemplo : 3 anos e 8 meses = 3,66)**

§ 2º Para efeitos de pontuação por tempo de serviço do profissional temporário levar-se-á em consideração os meses trabalhados divido por 12, considerando duas casas decimais.

II - aperfeiçoamento e títulos;

§ 1º Para efeitos da pontuação por aperfeiçoamento e títulos, utilizar-se-á o somatório da pontuação alcançada pela formação acadêmica apresentada e o somatório apresentado nas certificações de atualização pedagógica, da seguinte forma:

a) a pontuação auferida pela maior titulação, nos termos do quadro abaixo:

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação	- Doutorado - Mestrado - Especialização	- 50 (cinquenta) - 40 (quarenta) - 30 (trinta)
Licenciatura	- Licenciatura Plena	- 20 (vinte)
Ensino Médio	- Magistério	- 06 (seis)

§ 2º o profissional da educação que possuir mais de um título de especialização ou graduação na área da educação ou afins desde que a grade curricular tenha ligação direta com as atribuições, poderá contar um ponto para cada titulação a partir da segunda, na somatória final. § 3º com relação aos títulos de aperfeiçoamento, constantes no inciso II, art. 87 da Lei Municipal nº 2.084/2019, entende-se por curso de aperfeiçoamento ou atualização pedagógica os estudos feitos na área da educação, voltadas para as práticas pedagógicas e que contemplem conhecimentos metodológicos e de políticas educacionais.

§ 4º para validação dos certificados na contagem de pontos para atribuição de aulas é obrigatório constar no verso, os conteúdos do curso, registro do certificado e o nome legível da entidade executora que originou o certificado. Caso haja discordância de informações reserva-se o direito a comissão de atribuição consultar a Entidade que chancelou o Certificado, se ainda necessário que se peça a lista de presença.

§ 5º a pontuação auferida pelo somatório da atualização pedagógica de Certificados devidamente registrados, na área da educação, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, dos últimos 03 (três) anos (2021, 2022 e 2023), até o limite de 480 horas (quatrocentos e oitenta horas) que totalizará 15 (quinze) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) **01 ponto** para cada 40 horas de cursos de qualificação pedagógica oferecido pela Unidade Escolar a título de formação continuada, de acordo com proposta apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o cálculo proporcional (CH/40x1). Quando o certificado tiver carga horária superior, considerar o limite de 80 horas anuais.

b) **02 pontos** para cada 40 horas de Cursos e Formação Continuada na modalidade presencial e on-line oferecidos por programas instituídos ou firmados pela Secretaria Municipal Educação, Secretaria de Estado da Educação e Ministério da Educação, considerando o cálculo proporcional (CH/40X2). Quando o certificado tiver carga horária superior, considerar o limite de 120 horas.

c) **01 ponto** para cada 40 horas de certificados na área específica da educação realizados on-line ou presencial, contabilizados o total de até 40 horas, considerando o cálculo proporcional (CH/40x1). Considerar o limite de 40 horas.

d) **01 ponto** para cada 40 horas de certificados na área específica da educação, expedido por outras Entidades ou Instituições de ensino, devidamente autorizadas, considerando o cálculo proporcional (CH/40x1). Quando o certificado tiver carga horária superior, considerar o limite de 80 horas.

§ 6º Os certificados da Formação Continuada orientados e acompanhados pelas Unidades Escolares terão o limite de no máximo 80 horas e deverão constar os conteúdos trabalhados em cada etapa executada do ano letivo de 2023.

§ 7º Não serão computados para a contagem de pontos os cursos e estudos realizados durante o período em que o Professor ou Agente Educacional se encontrava afastado de suas funções por atestado médico e os que estiverem cedidos para outra Secretaria ou pasta.

Parágrafo único. Entende-se por Formação continuada as competências profissionais exigidas para o exercício sólido dos saberes constituídos, as metodologias de ensino, os processos de aprendizagem, e a produção cultural e global, objetivando propiciar o pleno desenvolvimento dos educandos.

III - avaliação de desempenho.

§ 1º Para efeito da pontuação constante no inciso III, do art. 87, da Lei nº 2.084/2019, na contagem de pontos para o ano letivo de 2024, terá como base o decreto executivo 384 de 07 de dezembro de 2021 e contabilizada da seguinte forma:

a) o servidor que atingiu a pontuação mínima ou abaixo da pontuação mínima na Avaliação de Desempenho/Avaliação do Estágio Probatório (70 pontos) - **não será pontuado**.

b) o servidor que atingiu a pontuação acima da pontuação mínima; 71 pontos até 80 pontos na Avaliação de Desempenho/Avaliação do Estágio Probatório - será contabilizado **01 (um) ponto;**

c) o servidor que atingiu a pontuação acima da pontuação mínima; 81 pontos até 90 pontos na Avaliação de Desempenho/Avaliação do Estágio Probatório - serão contabilizados **02 (dois) pontos;**

d) o servidor que atingiu a pontuação acima de 91 pontos na Avaliação de Desempenho/Avaliação do Estágio Probatório será contabilizado **03 (três) pontos**;

Parágrafo único: o item III do artigo não se aplica aos contratos temporários.

Art 26. Em caso de empate de pontos, obedecer-se-á ao seguinte critério:
1. maior idade;

2. maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;

3. maior titulação.

DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Art 27. A atribuição da sala de recurso obedecerá aos critérios aqui definidos, e será atribuída de acordo com a demanda de cada Unidade Escolar pela Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento, anterior ao processo de atribuição das classe/aulas nas unidades escolares, levando em consideração o interesse do professor desde que atenda aos critérios estabelecidos neste edital, preferencialmente os lotados na Unidade Escolar.

Art 28. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Art. 25. Art 29. Para atuar na função de professor no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Sala de Recursos Multifuncional, o candidato deverá prioritariamente ser professor efetivo, e apresentar as formações para pontuação conforme segue:

a) 03 pontos - Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Educação Especial; b) 02 pontos - Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia; c) 01 ponto - Licenciatura em Pedagogia com certificado dos últimos 03 anos (2021, 2022 e 2023), sendo no mínimo 120 horas de formação continuada no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas do conhecimento e das deficiências do educan-

do ou necessidades educativas do aluno; d) 01 ponto - Licenciatura Plena em outras áreas com certificado dos últimos 03 anos (2021, 2022 e 2023), sendo no mínimo 120 horas de formação continuada específica no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno; **Parágrafo único**. Havendo mais de um interessado seguirá a ordem de classificação da contagem de pontos final.

Art 30. O professor que assumir a Sala de Recursos Multifuncional efetuará o trabalho juntamente com a equipe do CENAM- Centro de Atendimento Multiprofissional, equipe gestora e com o(s) professor (es) regente(s) da(s) turma(s) na unidade escolar onde atribuiu as suas funções e jornada de trabalho que atenda a demanda de acordo com as atribuições definidas no **Orientativo da Educação Especial** disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOS IMPEDIMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

.Art 31. Não poderá concorrer à atribuição na função de professor de Sala de Recurso Multifuncional o profissional que estiver nas situações funcionais abaixo: I - em readaptação de função; II - permanecido em laudo médico que o impossibilite de exercer suas atividades de concurso no último ano letivo (2023) por 90 (noventa) dias ou mais, consecutivos ou alternados; III - estiver em gozo de Licença Prêmio; IV - apresentou documentação para aposentar-se, junto ao FUNSEM.

V- Ocorrências disciplinares.

Art 32. O professor que atribuiu a sala de recurso multifuncional que não cumpriu as normas do orientativo da educação especial será direcionado para o atendimento das salas regulares onde houver vaga disponíveis.

Parágrafo único: O professor em cargo, função de gestão escolar ou na secretaria de educação não poderá atribuir Sala de Recurso Multifuncional.

DA SALA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art 33. Fica instituída a Sala de Recomposição de Aprendizagem na Unidade Escolar que deve disponibilizar de espaço físico para atendimento dos alunos com dificuldades de aprendizagem/defasagem, priorizando os alunos com distorção idade-série.

Art 34.. A atribuição para sala de Recomposição de Aprendizagem precede de perfil profissional adequado ao projeto de ensino que será regulamentado pelo Departamento de Ensino e Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação.

Art 35. Os professores que atribuir à sala deverão comprovar a realização do curso online para alfabetizadores disponível no Ava Mec.

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO EM SALA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art 36.t Para atuar na Sala de Recomposição de aprendizagem, será atribuído o professor com jornada de trabalho de 30 horas semanais, sendo 20 horas aulas por período ou 40 horas semanais, sendo destas 20 horas em Sala de Recomposição e as demais em bloco de turma regular. A Sala de Recomposição de Aprendizagem não poderá ser compartilhada.

Parágrafo único: O professor em cargo, função de gestão escolar ou na secretaria de educação não poderá atribuir Sala de Recomposição.

Art 37. O candidato atribuirá a Sala de Recomposição de Aprendizagem de acordo com a demanda das Unidades Escolares na Secretaria Municipal de Educação seguindo o cronograma em anexo, mediante requerimento.

Art 38. A classificação será por ordem decrescente de pontuação sem restrição de unidade escolar para atribuição.

Art 39.A atribuição de aula da Sala de Recomposição de Aprendizagem será realizada anterior ao processo de atribuição de classe/aula nas unidades escolares e atenderá aos critérios estabelecidos neste decreto, a saber:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Aperfeiçoamento do trabalho docente, formação continuada, de acordo com a proposta pedagógica de ensino para a sala de recomposição de aprendizagem do município;

c) Ter conhecimento da normativa que regulamenta a Sala de Recomposição de Aprendizagem dos estudantes;

d) Assinatura do termo de compromisso e responsabilidade.

Art 40.O professor da Sala de Recomposição de Aprendizagem, além das suas atribuições de concurso terá suas atribuições definidas em normativa.

Art 41. O professor da sala de recomposição de aprendizagem deverá apresentar resultados satisfatórios na aprendizagem dos estudantes e será acompanhado pela coordenação pedagógica de cada unidade escolar.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 42. O Professor e o Agente Educacional que deixarem de participar ou não se fizerem representar por meio de procuração na fase de contagem de pontos e na atribuição de aulas/turmas, terão sua turmas atribuídas pela comissão da unidade escolar ao término da atribuição dos presentes. § 1º O profissional que por algum motivo não comparecer na contagem de pontos e atribuição de aulas deverá nomear um representante por meio de procuração simples, com o fim específico de atribuição de aulas ou turmas.

Art 43. Os certificados para a contagem de pontos para a atribuição de classe/aulas, dequalificação pedagógica/Cursos e Formação Continuada serão aceitos até da data limite de 30 de novembro de 2023.

Art 44. Os profissionais em função readaptada ou atestados médicos por período superior a 01 (um) ano vigente, atribuirão aulas/turmas após os profissionais em exercício.

Parágrafo único. Nos casos em que os profissionais em função readaptada não atribuírem aulas/turmas, a Secretaria Municipal de Educação realizará a atribuição, a fim de justificar contratação temporária.

Art 45. Quando for constatado o esvaziamento de turmas em qualquer turno e turma, tanto no Ensino Fundamental, quanto na Educação Infantil, quando o número de alunos por turma chegar ao percentual de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) de evasão da turma, sendo o número menor em mais de uma turma, proceder-se-á da seguinte forma:

I - serão feitas junção de turmas; II - quando for uma única turma será feita redistribuição nas demais turmas e turnos; § 1º Apenas na falta de turmas e/ou profissionais, será permitido o encaminhamento do Professor ou Agente Educacional para outras unidades escolares sob orientação da SME, para o ano letivo de 2024.

Art 46. Os casos omissos e que não tenham sido expressamente previstos neste Decreto, serão analisados pela SME, e quando estritamente necessário, reunirá a Comissão de Atribuição para análise e deferimento.

Art 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 48. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA 2023

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
27 dez 2023	Publicação do Decreto e Divulgação do cronograma nas escolas. Envio do Decreto - cronograma, planilhas e fichas de contagem de pontos e tempo de serviço.	SME/PREFEITURA
05 dez 2023	Recebimento do protocolo da Ficha das Atribuições das Salas de Recurso e Recomposição de Aprendizagem;	SME
06 dez. 2023	Divulgação do resultado das Atribuições das Salas de Recurso e Recomposição de Aprendizagem;	SME/ ESCOLAS
08 e 11 dez. 2023	- Contagem de pontos para os profissionais **efetivos e contratados** nas Unidades Escolares; Publicação nos murais da escola a pontuação obtida pelos profissionais e a ordem de classificação para atribuição; Envio via memorando à SME da classificação e pontuação dos profissionais contratados, bem como o quadro de salas livres.	ESCOLAS
12 dez. 2023	Atribuição das aulas/turmas aos profissionais de educação, efetivos, conforme classificação obtida na contagem de pontos.	ESCOLAS
13 dez. 2022	Envio das planilhas de atribuição via memorando à SME da atribuição dos profissionais efetivos lotados, juntamente com ATA de atribuição da unidade escolar, devidamente assinada por todos. A planilha de atribuição deve ser compartilhada através do drive para email ensinofundamental@camponovodoparecis.mt.gov.br	ESCOLAS
15 dez. 2023	Atribuição dos contratados	SME
ESTAS DECISÕES FORAM ACOMPANHADAS PELA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO, EM REUNIÃO REALIZADA NA SME, NOS DIAS 16 e 17 DE NOVEMBRO DE 2023		

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023.

1. NOMEAR, a partir desta data, a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de processar e julgar o Chamamento Público realizado por meio do Edital 006/2023, para julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

2. A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Presidente: Jonas Ferreira de Almeida nº 5460;

II – Membro: Alex Bueno de Freitas, Matrícula nº 5400;

III – Membro: Josias Barbosa, Matrícula nº 5540;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **GUILHERME AUGUSTO BOLZAN** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIVISAO DE PLANEJAMENTO E FOMENTO AO TURISMO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Nomear**,** a partir de 01 de novembro de 2023, o senhor**Guilherme Augusto Bolzan**, portador do CPF sob nº 067.242.521-13, para o cargo em comissão**Chefe Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo,** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE **FUNÇÃO GRATIFICADA** À SERVIDORA **ELAINE APARECIDA DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 1354/2023, datado de 30 de outubro de 2023, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais das servidores abaixo listados:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
2596	**Elaine Aparecida da Silva**	**30%**	De acordo com o art. 6°, ins. I, Decreto 60/2017; Coordenação da média e alta complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA RAYANE HIORRANE PAIDA DE SOUZA.

A licença será concedida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/10/2023 e término em 22/02/2024.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 941, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA **CLARICE SCHNEIDER.**

A Licença será concedida pelo período de 20 (vinte) dias, com inicio em 08/09/2023 e término em 27/09/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 940, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **JOSE CARLOS RIBEIRO.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 31/10/2023 até 31/12/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 939, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **ELIZABETH ALVES DE ARAUJO RAMOS.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 17/11/2023 até 30/12/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DEBORA CRISTINA COSTA CARVALHO LIRA.

A licença será concedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/10/2023 e término em 29/03/2024.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 937, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **NEIVA MARIA ROMBALDI.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 06/11/2023 até 25/11/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 936, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **PRISCILA MIRIELLI DA SILVA CASSEMIRO.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 06/11/2023 até 25/11/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL **CLECI GORETI FERNANDES.**

A licença será concedida pelo período de **01 (um) mês**, com início em 20/10/2023 e término em 20/11/2023, referente ao período aquisitivo 04/10/2014 a 03/10/2019.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **DANIELLY MARTINS** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Exonerar a partir de 04 de setembro de 2023, a servidora **Danielly Martins**, mat. n° 5946, do cargo em comissão de **Diretora de Proteção Social Especial - Creas.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 083/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023**, destinado a**Contratação** de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação, desmontagem, fornecimento de doces, para a realização do União Feliz Casamento Comunitário de 2023, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEAO PUBLICIDADES E EVENTOS,** com valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de novembro de 2023.

_____

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 954, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES ADENILDO DE BENTO E DAYANE LUIZA ROCHA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 125/2023.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 953, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 124/2023.

1. DESIGNARos servidores públicos de cada secretaria beneficiária para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 124/2023:

Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal: Jailma Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Tábata Enoan Cavalcanti Santos Behling

Suplente: Andressa Carolliny da Silva Marques

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Fiscal: Lindineide Barros Lima

Suplente: Janaina Marques Maia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal: Jonas Ferreira de Almeida

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Luciane Pereira da Silva Suniga

Suplente: Ewerton Smith Costa

Secretaria Municipal de Finanças:

Fiscal: Evania Maria Barbosa de Lima

Suplente: Janice Warken Piccininn

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Fiscal: Dayane Luiza Rocha

Suplente: Maria do Carmo de Jesus

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Débora Marques de Oliveira

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 124/2023	O presente documento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada **no fornecimento de diárias na categoria auxiliar operacional administrativo,** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidasno contrato.	**LÉSSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.086.907/0001-92

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 949, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA A SERVIDORA **MARIANE COSTA MOREIRA MARQUES** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 123/2023.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 948, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 58/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Designar como Gestor da Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 58/2023 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – ANELISE DO AMARAL, matrícula funcional nº 6027.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 58/2023 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

Andressa Carolliny da Silva Marques, **matrícula funcional nº 4393;** Mariane Costa Moreira, **matrícula funcional nº 5667;** Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling, **matrícula funcional nº 2224.**

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
CONVOCAÇÃO

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n° 384 NE, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 24.734.238/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **Sandro Silvio Cattaneo**, residente e domiciliado neste município, vem pelo presente **CONVOCAR A VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, a empresa **NOVOS TALENTOS – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.658.339/0001-00**,** para a assinatura do contrato, no dia 22 de novembro de 2023, no horário das 07hs às 13hs**.** Campo Novo do Parecis-MT, 21 de novembro de 2023. SANDRO SÍLVIO CATTANEO. Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ATACADO DAS CESTAS LTDA, CNPJ nº 44.596.739/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

VIGÊNCIA: 17/11/2023 À 17/05/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPÍDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELICIA, DELINE, VIGOR)	970 UND	DELINE	R$ 10,02	R$ 9. 719,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 9.719,40 (NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.GP.SRV.BR/TRANSPARENCIA_CAMPOVERDE/SER...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA PRADRÃO FNDE TIPO 1, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA: a empresa T. T. MORENO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 22.835.021/0001-60, foi vencedora do certame com o valor global de R$ 1.200.657,99 (um milhão, duzentos mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). Campo Verde, 21 de novembro de 2023. Hélida B. M. Pacheco Hübner – Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.042/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE MT **CNPJ nº 03.534.450/0001-52 M**ODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022 para contratação do SEBRAE MT para promover o desenvolvimento, bem como fortalecer o ambiente e fomentar o empreendedorismo através do aprimoramento de conhecimentos, organização de dados e capacitação para servidores e empresários locais. Através de políticas de desenvolvimento nos eixos de: Atores do Desenvolvimento, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Compras Públicas **no** valor **de R$ 113.979,00** (cento e treze mil novecentos e setenta e nove reais) Processo nº 3163/2023. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT,21 de novembro de 2023. **Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ELM MEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 38.017.799/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

VIGÊNCIA: 17/11/2023 À 17/05/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	BRÓCOLIS CONGELADO - EM EMBALAGEM DE 1 KG, HIGIENIZADO, PRÉ-COZIDO, SEM CONSERVANTES E SEM SÓDIO. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	800 UND	IN NATURA	R$ 20,34	R$ 16. 272,00
17	COUVE FLOR CONGELADO - EM EMBALAGEM DE 1 KG, HIGIENIZADO, PRÉ-COZIDO, SEM CONSERVANTES E SEM SÓDIO. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	800 UND	IN NATURA	R$ 20,81	R$ 16. 648,00
18	SELETA DE LEGUMES CONGELADO - EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPOSTO POR: BATATA, BRÓCOLIS, ERVILHA, CENOURA E MILHO, HIGIENIZADO, PRÉ-COZIDO, SEM CONSERVANTES E SEM SÓDIO. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	800 UND	LAR	R$ 22,82	R$ 18. 256,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 51.176,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.GP.SRV.BR/TRANSPARENCIA_CAMPOVERDE/SER...

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2023

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA***

No dia 16 de Novembro de 2023 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.361 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **F. Luz Atacadista Material LTDA** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, mas fez a entrega conforme notificação.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que “o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, mas fez a entrega conforme notificação.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pela entrega dos itens conforme notificação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 21 de Novembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023. O Prefeito do Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; na Lei Municipal n.º 152/1992; Lei Complementar n.º 057/2015; Lei Municipal n.º 1.166/2006 e Lei Municipal n.º 1.225/2006; bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público o Resultado Final da Prova Objetiva, e a Relação de Candidatos Convocados para Prova Prática, incluindo a retificação do cargo de Operador de Máquinas. As íntegras das referidas publicações poderão ser consultadas nos murais da Prefeitura Municipal de Campo Verde, no site oficial da Prefeitura - www.campoverde.mt.gov.br - e no site da empresa organizadora e executora - www.selecon.org.br -. Campo Verde-MT, 17 de Novembro de 2023; ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Campo Verde e JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO, Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DE CAMPO VERDE/MT

O Conselho de Recursos Fiscais do municipio de Campo Verde/MT, faz saber e tornar publico da reunião agendada para o dia 23 de Novembro de 2023, as 15:00 hs, a ser realizada na Secretaria Municipal da Fazenda, rua: Maceio, 668 centro.

Alcedir Morais - Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do municipio de Campo Verde/MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 147/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 147/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO AO AR LIVRE, COM PRÁTICAS ESPORTIVAS DE CONTATO COM A NATUREZA – COM A REALIZAÇÃO DE UMA CORRIDA KIDS (0 A 16 ANOS) PARA 600 CRIANÇAS MORADORAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE MT: a empresa ULTRAMACHO ESPORTE DE AVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.484.875/0001-09, foi vencedora do certame com o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Campo Verde, 21 de novembro de 2023. Hélida B. M. P. Hübner – Pregoeira.

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

ADILENES HOFSTAETER , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 DA QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: S. J. G. PAGANINI – COMÉRCIO – EPP, CNPJ Nº 04.193.497/0001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

VIGÊNCIA: 17/11/2023 À 17/05/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALFACE AMERICANA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA	3.340 PÉS	IN NATURA	R$ 4,46	R$ 14. 896,40
02	ABACATE – TIPO MANTEIGA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	225 KG	IN NATURA	R$ 7,50	R$ 1. 687,50
03	COUVE MANTEIGA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO VERDE ESCURO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. MAÇO CONTENDO 06 FOLHAS EM CADA.	1.635 MÇ	IN NATURA	R$ 4,94	R$ 8. 076,90
04	CHEIRO VERDE - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. MAÇO DE 200 GRAMAS.	4.205 MÇ	IN NATURA	R$ 3,63	R$ 15. 264,15
05	GENGIBRE – IN NATURA, EM PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO, SEM SUJIDADES E MACHUCADOS.	84 KG	IN NATURA	R$ 18,26	R$ 1. 533,84
06	MAMÃO PAPAIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	730 KG	IN NATURA	R$ 15,32	R$ 11. 183,60
07	MORANGO - IN NATURA, DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDUNCULO VERDE.	550 UND	IN NATURA	R$ 14,25	R$ 7. 837,50
08	PERA - D'AGUA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	460 KG	IN NATURA	R$ 14,94	R$ 6. 872,40
09	VAGEM - TIPO MACARRÃO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.	580 KG	IN NATURA	R$ 22,02	R$ 12. 771,60
12	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	2.180 KG	IN NATURA	R$ 4,95	R$ 10. 791,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 90.914,89 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.GP.SRV.BR/TRANSPARENCIA_CAMPOVERDE/SER...

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 733 - CONTRATO 039/2023

NOMEIA A SERVIDORA RENATA HELAYNE PEREIRA ALENCAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 039/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 739, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.524/2019.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N.º 2.524/2019, de 13 de dezembro de 2019, onde institui horário especial da jornada de trabalho da função de Condutor de Veículo Escolar e cria gratificação por jornada especial de trabalho;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria Nº 591, de 13 de Setembro de 2023, na qual nomeava os servidores municipais, ocupantes do cargo de Motorista, para desempenharem as funções de Condutor de Veículo Escolar, conforme a Lei Municipal Nº 2.524/2019.

ARTIGO 2º - Nomear, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal N.º 2.524/2019, os servidores municipais abaixo identificados, ocupantes do cargo de Motorista, para desempenharem as funções de Condutor de Veículo Escolar:

- **ADEMILSON FRANCISCO ROSA**
- **ADEMIR MACARINI**
- **ADONIAS PEREIRA DA CUNHA**
- **AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS**
- **BENEDITO BEZERRA MACIEL**
- **CARLOS AUGUSTO SILVA COUTINHO**
- **CARLOS DA SILVA XAVIER**
- **CELIO NUNES NASCIMENTO**
- **CLAUDIO GIRARDI**
- **CLEBERSON SILVA DE OLIVEIRA**
- **CLERYSTON TAVARES DE ARAUJO**
- **DIEGO RIOS LEITE**
- **EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS**
- **EDJUNIOR AMARAL DOS SANTOS LEAO**
- **ESEQUIAS AMPOSTULOS DE EVANGELIO**
- **EVALDO MESQUITA**
- **FLAG IDINON GONCALVES NUNES**
- **GEREMIAS DA SILVA OLIVEIRA**
- **GESIEL LIMA DE ARAUJO**
- **GISELE GARCIA DELMONDES**
- **INES SIMONE BARBIERI**
- **JAMIR MACARINI**
- **JAQUELINE JOHN FRIZZO**
- **JHONYS AUGUSTO SILVA**
- **JOAO VIEIRA MENDES**
- **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**
- **JOSE LUCIO TERRA DE OLIVEIRA**
- **JOSE MARCELINO DA SILVA**
- **JUAREZ JOSE MACARINI**
- **LIDIOMAR DA SILVA PEDROSO**
- **MARCELO REZENDE DA GAMA**
- **MARCOS ADRIANO VOLPONI**
- **MAURICIO BRESSAN**
- **NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR**
- **PAULO AUGUSTO DA SILVA**
- **REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA**
- **REGINALDO JOSE DOS SANTOS**
- **ROBERVAL ALVES FERREIRA**
- **RODRIGO DAVID DOS SANTOS**
- **SILVIO MESQUITA DE SOUZA**
- **VALDOMIRO DE SOUZA LEAO JUNIOR**
- **VILEY SANTOS LIMA**
- **VLADEMIR VIANNA CORREA**
- **WELLINGTON DA SILVA**
- **WILDO ALVES DE MELO**
- **WILIAN LEONEL PEREIRA**
- **ZELIO OVIDIO DE MIRANDA**

ARTIGO 3º - Os Condutores de Veículo Escolar supra nomeados cumprirão as jornadas especiais de trabalho estabelecidas no artigo 1º Lei Municipal N.º 2.524/2019, conforme Escala de Horário anexa, elaborada pela Supervisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 21 dias do mês de Novembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 001/2023

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88.

Proponente: Sindicato Rural de Campo Verde, inscrito no CNPJ n.º 37.500.105/0001-10.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 001/2023, até o dia 09 de dezembro de 2023, contados a partir do dia 15 de novembro de 2023, conforme solicitação anexa (ofício n. 074/2023/Convênios), e de acordo com o que preceitua o art. 55 da Lei 13.019/2014.

Assinatura: Campo Verde-MT, 10 de novembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ULTRAMACHO ESPORTE DE AVENTURA LTDA, CNPJ nº 17.484.875/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO AO AR LIVRE, COM PRÁTICAS ESPORTIVAS DE CONTATO COM A NATUREZA – COM A REALIZAÇÃO DE UMA CORRIDA KIDS (0 A 16 ANOS) PARA 600 CRIANÇAS MORADORAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE MT– PREGÃO Nº 147/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2023 À 21/11/2024

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO, COM REGULAMENTO, GESTÃO E OPERAÇÃO, GESTÃO DE MATERIAIS, EQUIPE DE APOIO, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO, TENDA, BANHEIRO QUIMICO, LAVATÓRIO, GRADES DE CONTENÇÃO, CRIAÇÃO DE MARCA E CAMPANHA, CAPTURA DE IMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, CENOGRAFIA DE BACKDROP, PODIUM, LONAS PARA PÓRTICO DE LARGADA E SINALIZAÇÃO, GESTÃO DO ATLETA, CONTENDO: HIDRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO,	01 UND	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00

	CAMISETA, MEDALHAS, BRINDES E SEGURO ATLETA.			

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 057/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 057/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 14 de novembro de 2023, dispõe sobre os assuntos CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90; Lei Municipal 1. 236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; Considerando Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando o artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando os artigos 7º, 8º e 11º do ECA; Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de novembro de 2023 na Ata n.º 022/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o encaminhamento e petição ao Ministério Público do caso da menor Maria Moura de Souza;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 21 de novembro de 2023.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 40.642.843/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

VIGÊNCIA: 17/11/2023 À 17/05/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CARNE BOVINA COXÃO MOLE – HOMOGENEIZADA, REFRIGERADA ENTRE 2 A 4 GRAUS, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 02 KG.	4.250 KG	TRADIÇÃO	R$ 30,82	R$ 130.985,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 130.985,00 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.GP.SRV.BR/TRANSPARENCIA_CAMPOVERDE/SER...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA-EPP

R Berta Mette, n° 149 Blumenau/SC – CEP: 89.066-530

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Contato: (47) 9268-7675 3057-3916

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 09250/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023

AF nº 09479/2023- Pregão Eletrônico nº 10/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, **a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 21 de novembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78. 319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 01/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Médicos	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
SERVIÇOS MEDICOS GONSALVES LTDA	CNPJ/MF 43.961/463/ 0001-22
INSTITUTO MEDICO DRA GESSICA CIRIACO LTDA	CNPJ/MF 46.541.614/ 0001-81
THAYNA P DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.900.177/ 0001-70
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ/MF 21.474.357/ 0001-84
THAYRINE D. M. BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.818.424/ 0001-94
TIAGO COSTA CALIXTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 39.311.174/ 0001-00
LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 42.848.071/ 0001-99
MAYSA CABRAL MACEDO SOARES LTDA	CNPJ/MF 43.596.498/ 0001-00
I L FERNANDES LTDA	CNPJ/MF 44.601.766/ 0001-05
CISSA GRIPP CHAVES PROMOÇÃO DE SAUDE LTDA	CNPJ/MF 50.561.139/ 0001-82
ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA LTDA	CNPJ/MF 09.426.260/ 0001-06
ANA P DE S RODRIGUES LTDA	CNPJ/MF 47.234.722/ 0001-74
BENJAMIN DOMINGOS DEQUI E CIA LTDA ME	CNPJ/MF 05.131.486/ 0001-10

ENFERMEIROS	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT	CPF 029.221.812-51
GEISIANE SANDRA RODRIGUES	CPF 026.167.562-18
EDINEIA MAGALHAES SANTOS	CPF 989.805.641-04
DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	CPF 022.193.402-28
SOELANE DA SILVA SANTOS	CPF 056.393.903-60
RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ	CPF 000.202.252-45
JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	CPF 004.228.811-80
INDIANARA GOMES FERREIRA	CPF 062.066.391-00
TECH SALUS TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	CNPJ/MF 49.637.855/0001-17
LIGIA ALVES MARTINS	CPF 027.509.142-21
THIAGO CORADIN GULICZ	CPF 304.301.258-52
LOURRAINE RODRIGUES	CPF 061.379.641-16

TECNICO EM ENFERMAGEM	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
EMERSON RODRIGUES ANTUNES	CPF 800.628.652-34
ADRIELE AVILA SOARES	CPF 021.063.921-09
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	CPF 986.876.702-49
SIDNEIA SILVA ALMEIDA	CPF 040.097.221-26
CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	CPF 074.437.961-02
LUIS FELIPE DE SOUSA	CPF 083.615.463-08

TECNICO EM RADIOLOGIA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
RUSSEN DUTRA OEREIRA	CPF 764.131.602-68
KAIRON JACOB SANTOS CARVALHO	CPF 047.855.701.99

SERVIÇO DE TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
JULIANO SALVADOR DA SILVA	CPF 025.543.291-76
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	CPF 949.575.332-53

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT, 21 de novembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 325/2022

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Cozinheira de Nutrição Hospitalar, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital n° 01/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 325/2022, amigavelmente a partir de **13/11/2023**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e JANETE SARTORI DE OLIVEIRA / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricistas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/ 0001-21
ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO	CNPJ 46.321.044/ 0001-46
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/ 0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/ 0001-28
JM TRANSPORTES	CNPJ 45.660.300/ 0001-35
SIDNEI BENACCHIO	CNPJ 46.097.505/ 0001-17
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/ 0001-09
BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	CNPJ 47.404.650/ 0001-66
FABIO CAMPOS DE OLIVIRA	CNPJ 47.398.522/ 0001-57
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/ 0001-57
PAULO FACUNDO DE OLIVEIRA	CNPJ 37.677.950/ 0001-65
ANTONINHO PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 49.368.138/ 0001-37
MARIA LUCIA PLIZZARI	CNPJ 49.197.642/ 0001-11
PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	CNPJ 49.411.672/ 0001-89
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	CNPJ 46.429.618/ 0001-72
ORMENEZ MARQUES DA SILVA	CNPJ 49.648.956/ 0001-93
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/ 0001-00
JOILSON APARECIDO VIEIRA DE OLIVEIRA	CNPJ 49.738.937/ 0001-58
DAVI ORNESKI	CNPJ 49.503.262/ 0001-68
GEDESON GOMES DO CARMO	CNPJ 22.977.690/ 0001-76
RESENDE WIBSON GONTIJO DE AZEVEDO	CNPJ 49.945.271/ 0001-09

AUGUSTO DA SILVA MONTE	CNPJ 29.597.034/ 0001-97
JHON MAGNO FEITOSA WEIRCH	CNPJ 51.832.834/ 0001-02
ERIC BRUNO DE MELLO	CNPJ 52.569.554/ 0001-08

2- Pedreiro.	
PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/ 0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/ 0001-70
JORGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/ 0001-11
GETULIO ELIZEO CASSOL	CNPJ 44.074.427/ 0001-00
JOSIMAR DELFINO CORREA	CNPJ 45.027.043/ 0001-07
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNP 22.770.126/0001-88
VALDINEI ALVES PEREIRA	CNPJ 42.055.977/ 0001-56
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/ 0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/ 0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/ 0001-60
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 46.866.459/ 0001-73
IZAEL VERSULINO DA SILVA	CNPJ 49.248.242/ 0001-98
CICERO SERVIÇOS	CNPJ 41.262.364/ 0001-27
CARLOS ALGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/ 0001-60
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/ 0001-01
DIRCEU DE OLIVEIRA	CNPJ 46.546.101/ 0001-63
SAMUEL SILVA DE SOUSA	CNPJ 51.731.267/ 0001-90
MAYCON PATRICK CANTUARIO FERNANDES	CNPJ 52.144.577/ 0001-70

3- ELETRICISTA PREDIAL	
ERIC BRUNO DE MELLO	CNPJ 46.925.143/0001-05

4- Serviços de Pintor	
JANIELISON PINTURAS	CNPJ 46.840.908/0001-04
PAULO SERGIO DE LIMA	CNPJ 26.939.288/0001-58
TANCREDO GOMES DA SILVA JUNIOR	CNPJ 40.084.891/0001-26

5- Serviços de Conservação	
VALDIRENE DOS SANTOS	CNPJ: 32.603.397/ 0001-00
ERICA MARIANO TAVARES	CNPJ 45.314.004 /0001-82
LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	CNPJ 41.371.447/ 0001-54
WANDERLEY SILVA COSTA	CNPJ 44.512.313/ 0001-02
MARIA EDILEUZA DA SILVA	CNPJ 34.222.055/ 0001-68
JOELMA SOUZA VIEIRA	CNPJ 42.469.591/ 0001-35
GENI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 40.671.484/ 0001-15
CICERO APRIGIO DA SILVA	CNPJ 41.262.364/ 0001-27
JOSE CICERO DA SILVA	CNPJ 38.596.934/ 0001-00
NISONITA BEZERRA	CNPJ 43.257.689/ 0001-47
EDESIO JOSE DA SILVA	CNPJ 45.540.266/ 0001-65
LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	CNPJ 45.392. 789-0001-01
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/ 0001-30
MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA	CNPJ 43.688.462/ 0001-56
MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	CNPJ 43.060.996/ 0001-33
MARIA ELIZABETE FIRMINO DOS SANTOS	CNPJ 32.245.385/ 0001-43
LEIDILENE FARIAS	CNPJ 31.464.011/ 0001-56
LINDOMARCIA PEREIRA PRESTES	CNPJ 45.159.939/ 0001-31
MARIA DE FATIMA VALERIA DA SILVA	CNPJ 41.708.614/ 0001-00
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	CNPJ 45.500.752/ 0001-50
MIRENI BATISTA DA SILVA	CNPJ 43.286.679/ 0001-30
ELESSANDRA FARIAS NASCIMENTO	CNPJ 31.464.129/ 0001-84
LEONORA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	CNPJ 44.158.288/ 0001-00
SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA	CNPJ 43.643.183/ 0001-76
LORENI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 41.220.956/ 0001-86
SILVANIA PAULA DE CUNHA CASTRO	CNPJ 41.968.664/ 0001-26
ALDERIANE SILVA DE FARIAS	CNPJ 36.296.539/ 0001-87
ELENICE DOS SANTOS	CNPJ 42.865.314/ 0001-05
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA	CNPJ 34.696.727/ 0001-77
ERICA SANTANA FILOMENA	CNPJ 41.605.691/ 0001-34
ROSA LUSIA DO CARMO	CNPJ 42.188.815/ 0001-96
VIVIANE TAVARES DA SILVA	CNPJ 42.864.316/ 0001-71
JAILSON DA SILVA NASCIMENTO	CNPJ 34.671.344/ 0001-19
ELIZAI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 32.656.624/ 0001-58
MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	CNPJ 34.836.678/ 0001-20
EVALDO RAMOS DE ABREU	CNPJ 44.670.631/ 0001-93
LARISSA DE OLIVEIRA	CNPJ 23.852.107/ 0001-63
MARCIAN BATISTA DA SILVA NUNES	CNPJ 43.082.439/ 0001-13
CICERO BERTOLDO	CNPJ 45.174.599/ 0001-18
JACIELI MOREIRA ALVES	CNPJ 45.510.301/ 0001-01
EDILENE NOGUEIRA DA SILVA	CNPJ 45.313.305/ 0001-91
ROSANGELA AFONSO DA SILVA	CNPJ 44.822.271/ 0001-06
LUZIA APARECIDA DA SILVA	CNPJ 45.751.564/ 0001-02
ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS	CNPJ 45.954.074/ 0001-03
ROSANA LIMA DA SILVA	CNPJ 41.324.004/ 0001-02
VERONICA DE ALMEIDA GASPARINI	CNPJ 35.917.290/ 0001-17
AGRINALDO CARLOS	CNPJ 45.911.076/ 0001-07
MAEVA DA SILVA	CNPJ 44.101.373/ 0001-24
REGIANE MARIA VARGAS DE BAIROS	CNPJ 45.576.700/ 0001-67
REGINALDO NOGUEIRA BISPO	CNPJ 45.725.684/ 0001-27
JOSE MILTON FRANCISCO DE SOUZA	CNPJ 45.954.470/ 0001-22
SEILA MARIA MORAES NOGUEIRA	CNPJ 46.182.803/ 0001-05
CICERO PEDRO DA SILVA	CNPJ 46.229.549/ 0001-53
MILEIDE KELLY VASCONCELOS GUSMÃO	CNPJ 46.056.114/ 001-54
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	CNPJ 46.054.401/ 0001-25
JACDAIANE FERREIRA CARVALHO	CNPJ 45.320.133/ 0001-83
ANGELICA PAULA DE CASTRO BARBOSA	CNPJ 31.701.503/ 0001-18
MARIA ROSILENE BELO DA SILVA	CNPJ 45.934.424/ 0001-61
FABIO PIROLLA ELIAS	CNPJ 46.222.317/ 0001-73
MARIA ADRIANA ALVES	CNPJ 46.311.553/ 0001-66
ELIZANGELA MENDES DA COSTA	CNPJ 46.591.735/ 0001-38

FRANCISCA MARQUES DE SOUSA MELO	CNPJ 46.565.474/0001-81
ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	CNPJ 46.681.028/0001-32
FRANCYELE REGINA VARGAS BAIROS	CNPJ 45.549.450/0001-76
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	CNPJ 46.893.055/0001-79
CLEMILDA LIMA DA SILVA	CNPJ 47.094.290/0001-43
IVONE ALVES DA SILVA MORAIS	CNPJ 46.935.312/0001-98
GENEANDRA DOS SANTOS SILVA	CNPJ 32.235.684/0001-05
JAKSON DE SOUZA RODRIGUES	CNPJ 47.399.063/0001-26
THAMIRES DA SILVA	CNPJ 47.368.359/0001-80
FABIO MORAIS ALEXANDRE	CNPJ 48.018.968/0001-71
PAULO DE LIMA MORAES	CNPJ 48.168.328/0001-48
DANIELE PESSOA DA SILVA	CNPJ 48.770.047/0001-60
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	CNPJ 49.158.639/001-99
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	CNPJ 49.111.946/0001-14
ROSIMERE DA CONCEIÇÃO MARTINS	CNPJ 49.140.081/0001-14
IZAMARA MACHADO DE ALMEIDA	CNPJ 49.040.740/0001-40
ANA ALICE DA SILVA	CNPJ 49.130.986/0001-03
BRUNA SILVA DE LIMA	CNPJ 49.241.969/0001-43
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS SALES	CNPJ 49.214.649/0001-02
KELLYANE CORREIA BARBOSA	CNPJ 49.251.087/0001-69
NILCINEIA TOMAS DA SILVA	CNPJ 49.157.954/0001-00
JAMAICA NEVES NASCIMENTO	CNPJ 49.201.987/0001-00
SENILEIA GOMES FROES	CNPJ 49.237.405/0001-37
LUANE CRISTIELE SILVA VACKI	CNPJ 49.315.994/0001-24
ELIZETE FERREIRA SANSÃO	CNPJ 49.496.549/0001-08
SAMARA CRISTINA DE LIMA FIGUEIREDO DA SILVA	CNPJ 39.346.006/0001-50
PAULA DE SOUZA PEREIRA	CNPJ 46.691.899/0001-37
IZAURA DA SILVA NASCIMENTO	CNPJ 49.551.811/001-70
ROSICLEIDE COSTA FEITOSA	CNPJ 49.524.539/0001-39
MARIA MADALENA DE JESUS COSTA	CNPJ 28.181.970/0001-50
JEVALDA MATEUS GONÇALVES	CNPJ 49.777.929/0001-10
ALISSO DE ANDRADE OLIVEIRA	CNPJ 49.857.934/0001-33
MARIA CLEIDE SILVA DE LIMA	CNPJ 49.507.838/0001-65
LUZINEIDE PORFIRIO DOS SANTOS NEVES	CNPJ 49.826.198/0001-56
ALINE FREITAS FERREIRA DE OLIVEIRA	CNPJ 40.482.400/0001-03
MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA	CNPJ 43.688.462/0001-56
WEDJA MARIA DA SILVA	CNPJ 49.351.088/0001-85
DAVI JHONATAN ROGGE MARTINS	CNPJ 50.048.472/001-92
ELIETE MOREIRA UMBURAMA	CNPJ 50.456.148/0001-03
HELENA RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 49.598.328/0001-40
ERICA XAVIER BORGES	CNPJ 43.209.198/0001-20
TEREZINHA GOMES DO NASCIMENTO	CNPJ 50.703.769/0001-44
CARLA MARIA DA SILVA	CNPJ 50.551.349/0001-90
ROSILENE MARTINS DE SOUZA DIAS	CNPJ 50.633.133/0001-73
MATEUS VITOR DIAS DA SILVA	CNPJ 50.626.210/0001-68
MARIA NASCIMENTO SANTOS COSTA	CNPJ 50.816.603/0001-34
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JEFERSON CIRIACO DA COSTA	CNPJ 48.119.732/0001-21
NEIDE DIAS DE CARVALHO SOUSA	CNPJ 51.206.763/0001-24
ILIETE MACHADO DE ALMEIDA	CNPJ 50.799.070/0001-20
JOEL PEREIRA	CNPJ 52.384.453/0001-62
KATIELE DE SOUZA BAIA COMIN	CNPJ 46.942.631/0001-20
LUIZ FELIPE MOURA DA SILVA	CNPJ 52.578.434/0001-77
DIONEA MORAIS ALVES	CNPJ 52.567.122/0001-68

6-Mecânico de maquinas e veiculos pesados	
ODILON LOPES ACIOLI	CNPJ 40.437.838/0001-61
ARLILSON NOBRE AZEVEDO	CNPJ 47.386.036/0001-19

7- Serviços de Eletricista automotivo em geral	
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	CNPJ 35.078.988/0001-96

8- Motorista de trator	
JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 45.259.254/0001-67
ANTONIO DOS MILAGRES PINTOS SANTOS	CNPJ 48.077.560/0001-70

9- Motorista de caçamba	
LUIZ VANDERLEI MARTINS	CNPJ 45.381.227/0001-62
MARCOLINO CORTEZ DE VARGAS	CNPJ 43002.072/0001-80
ADAIR DUARTE VIEIRA	CNPJ 45.950.692/0001-77
VALDEMIR JOSE DA SILVA	CNPJ 45.845.382/0001-92
AFRANIO DELFINO DAS NEVES	CNPJ 47.995.676/0001-26
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
JOSIMAR VEIGA DE AVILA	CNPJ 49.421205/0001-30
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
JOSE EDUARDO PELLICIOLI	CNPJ 51.969.949/0001-35
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	CNPJ 41.361.234/0001-41

10- Operador de maquinas pesadas	
TAELHEN RAMALHO VON STEIN	CNPJ 40.523.728/0001-12
TIAGO SOUZA BOSSI	CNPJ 44.626.579/0001-78
MAYKON RODRIHUES DE ARAÚJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29
CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS	CNPJ 51.998.967/0001-45

11- Serralheiro	
ODIRLEI MANOEL DA SILVA	CNPJ 41.630.011/0001-32
NEEMIAS MARTINS DOS SANTOS	CNPJ 50.818.007/0001-93

12- Servente de pedreiro	
ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.589/0001-99
PAULO MANOEL BERTO	CNPJ 43.121.392/0001-50
JEAN DOS SANTOS SILVA	CNPJ 45.992.747/0001-01
JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA	CNPJ 46.590.752/0001-50
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ 32.234.011/0001-22
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88
ERICK FERREIRA	CNPJ 48.770.657/0001-64
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
ALISSON DE ANDRADE OLIVEIRA	CNPJ 49.857.934/0001-33

13- Auxiliar de mecânico lubrificador	
RODOLFO DO NASCIMETO	CNPJ 27.433.138/0001-30
LUCAS LUCIANO PEREIRA NETO	CNPJ 49.782.806/0001-78
VITOR MARIO NUNES DA SILVA	CNPJ 50.706.669/0001-71

14- Serviços de jardinagem	
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771.0001-40
JOÃO MARQUES DA SILVA	CNPJ 38.322.781/0001-03

Campos de Júlio - MT, 20 de outubro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PORTARIA Nº. 228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo *150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008*;

CONSIDERANDO *que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 4966/2023, consumou-se em 30/06/2023,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **CINTYA VIEIRA SOUTO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Arquiteta, através da Portaria nº. 153 de 01 de julho de 2013,relativo ao período de 01/07/2018 a 01/07/2023, pelo prazo de três meses, **a contar do dia 01/12/2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 05/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados (consulta) em ginecologia/obstetrícia e pediatria** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria	
Credenciados.	CNPJ/ MF
CENTER CLIN CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ/ MF :34.279.548/0001-34
D. TATIERI BRAUM LTDA	CNPJ/ MF: 37.460.183/0001-38
PRESTOMED LTDA	CNPJ/ MF: 10.529.276/0001-15
VM6 SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/ MF: 46.879.462/0001-21

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 21 de novembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 11/2023, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra de areia, com valor estimado em R$ 197.756,61.

A sessão de abertura e julgamento está designada para **07/12/2023, às 08h00 (oito horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive ou e-mail) ou no site https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de novembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 362/2022.

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Renovação do seguro e Prorrogação do prazo de Vigência Contratual para mais 12 meses com reajuste de valores.

DO ADITAMENTO: Renovação anual do seguro de 02 veículos da Frota Municipal

DO VALOR: de RS 3.900,00 (três mil e novecentos reais) passando o valor reajustado para R$ 4.087,59 (Quatro Mil, e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) atualizados pelo índice INPC de 4,81%.

DA VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 12/12/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/CONTRATANTE, e a empresa SEGUROS SURA S.A/CNPJ nº: 33.065.699/0001-27/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 229, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM DECORRÊNCIA DE RENÚNCIA DO MANDATO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 57 da Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,*

CONSIDERANDO *a solicitação de renúncia do mandato consignada no requerimento protocolado sob n°. 1514/2023,*

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente em decorrência da renúncia formalizada pela Conselheira **STÉFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o

nº. 063.***.***-05, **nomeada através da Portaria nº 163, de 14 de agosto de 2023**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 013 2023

EDITAL Nº 013/2023. 17 de Novembro de 2023.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público o Balanço Financeiro referente o Mês de OUTUBRO de 2023, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

_____

JOHNY ALVES MENDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL 068/2023

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Aquisição de cimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, junto ao município de Canabrava do Norte - MT.

DATA: Canabrava do Norte, 17 de Novembro de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.482/0002-90.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 072/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais, compreendendo o setor de Análise Bioquímica compatíveis com o aparelho Sinnowa SX-160 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Canabrava do Norte-MT, onde a empresa: BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.587.313/0001-63, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R$ 83.599,08 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos);

Canabrava do Norte-MT, 21 de novembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL 067/2023

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de uma empresa especializada para fornecer um sistema de software de Gestão Integrada de Assistência Social, incluindo o licenciamento e implantação do sistema. Esse sistema será adotado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Canabrava do Norte, localizado no estado de Mato Grosso/MT.

DATA: Canabrava do Norte, 21 de Novembro de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

REAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2023

REAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2023

‘’ EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana torna público que intenciona em realizar a **aquisição de sementes para o projeto quintais produtivos**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 corrigida pelo Decreto Federal 11.317/2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3377/2023 bem como, **Decreto Municipal 2.796/2017**. A sessão pública será realizada, via **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, denominados (as) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **LICITANET** - licitações on-line – www.licitanet.com.br**.**

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e no **pncp.gov.br (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=receben...)**..

DA SESSÃO PUBLICA:

è **Recebimento das propostas**: A partir da publicação;

è **Do encerramento do recebimento das propostas e inicio da disputa de preços**: 24/11/2023 às 08:00 horas (Brasília);

è **Fim da sessão de disputa de preços**: 24/11/2023 às 14:00 horas (Brasília).

è **Endereço eletrônico da disputa**: www.licitanet.com.br

Canarana – MT, 24 de novembro de 2023.

KARINA DOS SANTOS

Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **LEVE ENGENHARIA LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 21 de novembro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N.º019/2023/PREVICAN/CANARANA/MT

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor **Sr. Devair Garcia do Nascimento".***

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Artigo 3º, inciso I da Lei 182/2020, que alterou a Lei Municipal nº 695/2005, que reestrutura a previdência municipal e art. 26, §2º, inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana; e ainda a Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município de Canarana – MT .

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade permanente** ao Sr. **DEVAIR GARCIA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 3400165 SSP/GO e CPF nº 883.624.851-91, servidor efetivo, no cargo de Gari, Classe "A", Nível "05, 30 horas, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob o nº 3423, contando com **14 anos e 17 dias** de tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º **2023.03.26107P**, a partir da data de **02/11/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT,01 de novembro de 2023.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS 160/2023 AO 166/2023

EXTRATO DE CONTRATOS 160/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Data: 16/10/2023

Vigência: 31/12/2024

Contratado: TPA CONSULTORIA E PROJETOS

Objeto: contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com a Cantora Católica "Celina Borges" a ser realizado no dia 11/11/2023 durante o 2º Avivamento Católico.

Valor: R$ 74.960,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais),

EXTRATO DE CONTRATOS 161/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Data: 20/10/2023

Vigência: 20/10/2024

Contratado: AZAT INTERNET LTDA

Objeto: a **contratação de empresa especializada para serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para prover acesso á Internet por Fibra Optica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT e Disponibilizar no mínimo 500 (quinhentos) megas full (dedicado) por fibra óptica**.

Valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 162/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 033/2023

Data: 26/10/2023

Vigência: 26/01/2024

Contratado: REAVEL VEÍCULOS LTDA

Objeto: aquisição de van para o transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Valor:

R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 163/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa ELETRONICA 034/2023

Data: 30/10/2023

Vigência: 28/01/2024

Contratado VANIR MARCOS HEINEN

Objeto: aquisição de 20 (vinte) tabletes para atender os ACS - agentes comunitários de saúde

Valor: R$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta Reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 164/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 035/2023

Data: 01/11/2023

Vigência: 31/01/2024

Contratado: OMEGA GESTÃO EDUCAIONAL LTDA

Objeto: contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria de Educação e suas escolas nas áreas: Administrativa, Estatística, Pedagógica, interação em tempo real com os sistemas do Inep/Mec e Receita Federal, Diário Eletrônico, B.I. (Inteligência de Negócios), Pré-matrícula Digital, Lista de Espera Digital, com suporte técnico e garantia, incluindo a conversão, migração, implantação, customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários.

Valor: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 165/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial 031/2023

Data: 01/11/2023

Vigência: 31/10/2024

Contratado: P. J. F. D. COSTA & CIA LTDA

Objeto: ***contratação de empresa para serviços com* caminhão trator cavalo mecânico engatado com semirreboque prancha**.

Valor: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 166/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2023

Data: 13/11/2023

Vigência: 12/03/2024

Contratado SEBBA MOTORS LTDA,

Objeto aquisição de unidade móvel de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Valor: R$ R$ 246.923,60 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2023

ALTERA, EM PARTE, CRONOGRAMA DE EVENTOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

1 – Alterar, em parte, o cronograma de eventos constante no item 12 do Edital de Abertura Nº 001/2023, conforme segue abaixo.

ONDE SE LÊ:

12- CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
(...)	(...)
21/11/2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PSICOLÓGICA CARGO VISITADOR
22/11/2023	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA OBJETIVA ATÉ ÀS 16H
23/11/2023	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA OBJETIVA COM PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
28/11/2023	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
29/11/2023	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ATÉ ÀS 16H
06/12/2023	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
06/12/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

12- CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
(...)	(...)
22/11/2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PSICOLÓGICA CARGO VISITADOR
23/11/2023	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA OBJETIVA **ATÉ ÀS 16H**
24/11/2023	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA OBJETIVA COM PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
05/12/2023	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
06/12/2023	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ATÉ ÀS 16H
08/12/2023	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
08/12/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

II - Os demais itens permanecem inalterados.

Canarana-MT, 21 de novembro de 2023.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se **CONCORRÊNCIA – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**", nos termos do inciso XXXVIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO** sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.450 de 18 de outubro de 2023.

MODALIDADE: Concorrência Publica nº 001/2023

OBJETO: contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PIONEIROS,** conforme termo de Convenio nº 2235/2022 firmado entre o município de Canarana e a SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de acordo com o edital e anexos.

REALIZAÇÃO: 07/12/2023.

HORAS: 13:30 hs (Horário Brasília).

Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana - MT, 21 de novembro de 2023.

_____

KARINA DOS SANTOS

Agente de contratação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar os **gabaritos preliminares** das provas objetivas realizadas em 19/11/2023, conforme nível e cargos abaixo:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

MOTORISTA ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

VIGILANTE ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

VIGILANTE – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	C	D	A	C	B	B

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	B	A	D	B	B	D

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	D	C	D	A	C	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	D	A	A	D	B	C

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	C	B	C	B	D	D	B

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	C	B	C	B	D	D	B

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	C	B	D	D	A	B	C

CARGOS A NÍVEL SUPERIOR

BIBLIOTECÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	D	B	B	A	A	D

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	C	C	B	A	B	B	D

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	C	B	B	B	D	C	D

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

B	D	C	A	D	A	A	D	D	C

PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	A	A	D	D	C

PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	A	A	D	D	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	B	C	D	B	A	D

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	D	B	A	C	C	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS LINGUAGENS – LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS LINGUAGENS – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DA MATEMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS NATURAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	A	D	A	A	A

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	A	D	A	A	A

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	A	D	A	A	A

Canarana-MT, 21 de novembro de 2023.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar os **gabaritos preliminares** das provas objetivas realizadas em 19/11/2023, conforme nível e cargos abaixo:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

MOTORISTA ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

VIGILANTE ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

VIGILANTE – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	B	D	B

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	C	D	A	C	B	B

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	B	A	D	B	B	D

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	D	C	D	A	C	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	D	A	A	D	B	C

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	C	B	C	B	D	D	B

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	C	B	C	B	D	D	B

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	A	C	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	C	B	D	D	A	B	C

CARGOS A NÍVEL SUPERIOR

BIBLIOTECÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	D	B	B	A	A	D

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	C	C	B	A	B	B	D

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	C	B	B	B	D	C	D

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	A	A	D	D	C

PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	A	A	D	D	C

PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	A	A	D	D	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	B	C	D	B	A	D

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	D	B	A	C	C	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS LINGUAGENS – LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS LINGUAGENS – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DA MATEMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS NATURAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	C	D	C	B	A	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	A	D	A	A	A

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	A	D	A	A	A

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	C	D	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	A	D	A	A	A

Canarana-MT, 21 de novembro de 2023.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 461 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **EDNA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS** matricula nº 4751, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 13 de novembro ao dia 18 de novembro de 2023 totalizando 06 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 052/2023

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR Nº 025/2022

Recorrente: HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços N.º 076/2022 - do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Município de Carlinda/MT.

Conforme Decisão Administrativa, de 20/10/2022, foi aplicada a Contratada as sanções de Multa em 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/ARP, isto é, sobre R$ 977.965,00 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), por inexecução parcial do ajuste, o que corresponde a R$ 19.559,30 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Carlinda/MT, pelo período de 01 (um) ano e 9 (nove) meses.

A referida decisão foi publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM) nº 4.093 de 21 de outubro de 2022 e no Tribunal de Contas do Mato Grosso- Diário Oficial de Contas (DOC), edição n° 2.695, no dia 21 de outubro de 2022.

A empresa, inconformada com a decisão da então Prefeita Municipal, se manifestou, peticionando sobre a retirada da penalidade de suspensão do direito de licitar, uma vez que realizou parcelamento da dívida e efetivou o pagamento da primeira parcela.

Eis o necessário.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Sinteticamente, a recorrente argumenta em sua petição:

1. Que realizou o parcelamento dos débitos que possui junto ao município;

2. Que efetivou o pagamento da primeira parcela do acordo;

Assim, requer o recebimento da manifestação, para fim retirada da penalidade registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), uma vez que entende ser a medida mais correta para a presente situação.

DA CONCLUSÃO

De início cumpre destacar o entendimento pacificado na Súmula n.° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir transcrita em sua literalidade:

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A interpretação em torno de tal Súmula conduz a análise do princípio que a Doutrina denomina como Princípio da Auto Tutela, que nas palavras de José dos Santos Carvalho Filho:

[...]envolve dois aspectos quanto à atuação administrativa: 1) aspecto de legalidade, em relação aos quais a Administração, de ofício, procede à revisão de atos ilegais; e 2) aspectos de mérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento.

Além destes aspectos, é necessário rememorar a previsão legal existente na Lei n.° 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Observe-se a seguir a literalidade do Artigo 53 da referida Lei:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A análise do arcabouço jurídico que envolve a discussão em comento conduz a fácil interpretação de que a administração pública pode rever seus atos sempre que tal conduta for conveniente e oportuna para a administração.

No caso em tela, a revisão da penalidade de suspensão condicionada ao pagamento do acordo de parcelamento das multas que a empresa possui junto ao município, se mostra vantajosa para administração, principalmente pelo fato de que demonstra boa fé por parte da empresa.

Tal afirmação se baseia também no fato que o pagamento da multa ensejará arrecadação para os cofres públicos, sendo que esta quantia será revertida em ações e necessidades do município, que por sua vez são voltados a população.

Logo, restando comprovado que a revisão da penalidade aplicada é a medida mais vantajosa para administração e considerando a finalidade educativa da penalidade bem como em respeito a sua devida aplicação, baseando-se nos critérios de proporcionalidade e razoabilidade bem como as disposições legais pertinentes, **decido pelo acolhimento parcial** da petição interposta, à fim de rever a decisão adotada por esta administração anteriormente de modo que a penalidade de suspensão do direito temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Carlinda/MT, pelo período de 01 (um) ano e 9 (nove) meses seja suspensa em virtude do pagamento da primeira parcela do acordo firmado pela empresa.

Ressalta-se ainda que o atraso superior a (5) cinco dias ou o não pagamento das próximas parcelas ensejará a inserção no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Carlinda/MT, em 21 de novembro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 445/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 13 de novembro de 2023.

I – Concorrência Pública n.º 002/2022.

II – Contrato n.º 022/2023.

III – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA COM 12 SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT ATRAVES DO TERMO DE CONVENIO Nº 0455-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de novembro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 068/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 26.089.337/0001-00, estabelecida Avenida Getulio Vargas, n.º 213, Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.602-500.

CONSIDERANDO, o Pregão Eletrônico nº 004/2023;

CONSIDERANDO, a Ata de Registro de Preços nº 35/2023;

CONSIDERANDO, a Notificação Extrajudicial n.º 057/2023;

CONSIDERANDO, a resposta a apresentada à Notificação Extrajudicial n.º 057/2023, que apresentava promessa de efetivação da entrega, que não se concretizou;

CONSIDERANDO, a não entrega dos itens solicitados por meio da Requisição de Compra n.° 4061/2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da entrega e do prazo e a Cláusula Sexta, das Obrigações:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE

NOTIFICAR: A empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 26.089.337/0001-00,** para que no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, regularize a pendência narrada e providencie a entrega completa dos itens, solicitados por meio da Requisição de Compra n.° 4061/2023, respeitando assim as obrigações assumidas por meio da Ata de Registro de Preços n.° 35/2023, derivada do Pregão Eletrônico n.° 04/2023.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 21 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler de Souza

Assessora Jurídica do Município

OAB/MT 32739/O

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 67/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA:CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.200.096/0001-41, estabelecida a Rua Para (Lot. C Verdejantes), n° 09, bairro São Simão, cidade de Várzea Grande – MT, CEP: 78.145-445.

CONSIDERANDO, o Pregão Eletrônico nº 029/2022;

CONSIDERANDO, a Ata de Registro de Preços nº 98/2022;

CONSIDERANDO, a Notificação Extrajudicial n.º 60/2023;

CONSIDERANDO, a entrega parcial dos itens solicitados por meio das Requisições de Compra n.° 2148/2023 e 1748/2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da entrega e dos prazos e a Cláusula Decima, da Obrigação das Partes:

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE

NOTIFICAR: A empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.200.096/0001-41,** para que no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, regularize a pendência narrada e providencie a entrega completa dos itens, solicitados por meio das Requisições de Compra n.° 2148/2023 e 1748/2023, respeitando assim as obrigações assumidas por meio da Ata de Registro de Preços nº 98/2022, derivada do Pregão Eletrônico n.° 29/2023.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 21 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler de Souza

Assessora Jurídica do Município

OAB/MT 32739/O

LEI MUNICIPAL Nº 1425, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1425, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

LDO-2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – as diretrizes fiscais;

II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III - a estrutura e a organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;

VII – as disposições relativas às transferências;

VIII - as disposições relativas à precatórios judiciais;

IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária e das demais receitas;

X - as disposições finais;

Parágrafo único: Integram esta Lei as Metas e Prioridades (Anexo I), as Metas Fiscais (Anexo II) e os Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações posteriores.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea “a” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2024, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV – equacionar o desequilíbrio fiscal no Município;

V – garantir a execução financeira do orçamento público.

§ 1º - As metas fiscais para o exercício de 2024 são as constantes no Anexo II desta Lei e poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 2º - O ajuste das metas fiscais de resultados primário e nominal, se necessário, será feito mediante lei específica.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, conforme estabelece o art. 165, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 5º - A frustração da Receita Ordinária do Tesouro Municipal, divulgada bimestralmente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO e publicado pelo ente municipal, justificará o contingenciamento orçamentário das despesas custeadas com recursos ordinários do Tesouro – fonte 500, em observância ao disposto no art. 29 desta Lei.

Art. 6º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

Art. 7º - As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Dos Conceitos Gerais

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - estrutura programática: a ação do Governo estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II - classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

V - categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em planejamento, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VI - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (GND 1);

2 - Juros e Encargos da Dívida (GND 2);

3 - Outras Despesas Correntes (GND 3);

4 – Investimentos (GND 4);

5 - Inversões Financeiras (GND 5);

6 - Amortização da Dívida (GND 6);

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VII - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VIII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

IX - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

X - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XI – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

XII - transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal, ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XIII - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XIV - convenente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XV - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo, sem que haja transferência de bens ou recursos financeiros;

XVI - poupança pública: resultado obtido quando a despesa corrente, acrescida dos restos a pagar de exercícios anteriores sem a respectiva disponibilidade financeira, for inferior à receita corrente líquida.

§ 1º Os conceitos da Seção I do Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores.

§ 2º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 3º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II

Da Composição da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024

Art. 9º - A lei orçamentária compor-se-á de:

I - orçamento fiscal e;

II - orçamento da seguridade social.

Art. 10 - A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por unidade orçamentária, classificação funcional que será efetuada por intermédio da relação da ação (projeto, atividade ou operação especial) com a subfunção e a função, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos, produto, unidade de medida e metas físicas, e respectivas dotações.

Art. 11 - O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes e Órgãos Autônomos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público direta ou indiretamente.

Art. 12 - O orçamento da seguridade social, que compreende as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, nos termos ao disposto na Constituição Federal, contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação dos recursos necessários à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2024, o qual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, será constituído de:

I – mensagem;

II - projeto de lei de orçamento;

III - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos 03 (três) últimos exercícios, bem como a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;

b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

d) estimativa da receita por fonte de recursos;

e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos 03 (três) últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, e prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica;

g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

i) despesa por órgão de governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;

j) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

k) despesa por programa de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

l) descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo, competência e legislação pertinente;

m) descrição da legislação da receita;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

a) da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

c) de projeção do serviço da dívida pública;

d) de projeção do estoque da dívida pública;

e) de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar;

f) da compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

g) da disponibilidade financeira líquida registrada no balanço patrimonial, por fonte de recursos, de poder, órgão e entidade.

Parágrafo único O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de lei orçamentária a que se refere a alínea “b” do inciso V do *caput*, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

Art. 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - a situação econômica e financeira do Município;

II - o demonstrativo da dívida fundada e flutuante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e a disponibilidade de caixa líquida registrada no balanço patrimonial, por poder, órgão ou entidade, distinguindo-se os processados dos não processados e outros compromissos exigíveis;

III - a exposição da receita e da despesa;

IV - a discriminação da despesa de cada fundo.

Parágrafo Único: Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos nos incisos I a IV deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e 14.113, de 25 de dezembro 2020 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, e a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e da clareza, permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único: Serão divulgados pelo Poder Executivo na *internet*:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV - a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;

V – os créditos adicionais e os seus anexos;

VI - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos.

Art. 16 - A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

Art. 17 - Na programação da despesa, está proibida:

I - a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II - a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes;

Art. 18 - Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos investimentos se:

I - os projetos em andamento tiverem sido contemplados com recursos orçamentários;

II - os novos projetos estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e estiverem com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas.

Parágrafo único: Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquele projeto, inclusive uma de suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física, prevista até o final do exercício de 2023, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

Art. 19 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 20 de agosto de 2023, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024.

Parágrafo único: Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na Lei Orçamentária vigente.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 20 - A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21 - O Poder Executivo, mediante decreto, poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e unidades e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 8º, inclusive as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, GND, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou nos créditos adicionais, hipótese em que poderá haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, da esfera orçamentária e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 22 - Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os artigos 20 e 21 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais que envolva a utilização de superavit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, de acordo com a classificação aplicável ao exercício;

II - créditos reabertos no exercício;

Art. 23 - As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e de transposições, remanejamentos e transferência de recursos, dentro dos limites autorizados, serão submetidos à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Parágrafo único: As ações orçamentárias que tiverem a dotação alterada por créditos adicionais ou por transposição, remanejamento e transferência de recursos abertos por iniciativa da Secretaria Municipal de Finanças, que se referirem a ajustes orçamentários durante a execução ou no encerramento do exercício, poderão ter as metas físicas ajustadas pela unidade orçamentária sempre que necessário.

Art. 24 - As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e nas transposições, remanejamentos e transferência de recursos, por se constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

Art. 25 - Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

I - órgão

II - unidade orçamentária;

III - função;

IV - subfunção;

V - programa;

VI - ação;

VII - natureza;

VIII – elemento de despesa;

IX - fonte de recurso;

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do art. 20 e 21 desta Lei.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Parágrafo único: Durante a execução do instrumento de que trata o *caput*, a comprovação da necessidade de ingresso de recursos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudo de medição, em se tratando de obra, ou documento que comprove a execução, tais como nota fiscal de bens ou serviços.

Art. 28 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único: Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2024.

Art. 29 - Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição do montante de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na lei orçamentária de 2024;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III - limitação de empenho e movimentação financeira, que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

a) os projetos novos que não estiverem sendo executados e os inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução, conforme demonstrado em Relatório;

b) outras despesas correntes;

c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com o setor de contabilidade e demais unidades administrativas correspondente de cada Unidade Orçamentária, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na lei orçamentária.

§ 2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

§ 3º A limitação de empenho, em cumprimento ao disposto neste artigo, será executada e comprovada mediante a utilização, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças Municipal.

Art. 30 - Em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, serão apresentados pelos Poderes Executivo e Legislativo por meio de relatórios.

§ 1º O relatório de avaliação de resultados apresentará, em relação a cada programa:

I - o desempenho de seus indicadores;

II- a previsão e a execução orçamentária do programa;

III- a previsão e a execução física e orçamentária de cada ação que integra o programa;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Município, no exercício de 2024, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no exercício de 2024, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, tais como: aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos civis, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, devem observar o disposto na legislação vigente.

Art. 33 - Para o exercício de 2024, fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo, além de realizar Concursos Públicos de Provas e Provas e Títulos, Processos Seletivos Simplificados e/ou Processos Seletivos Públicos, visando o preenchimento de cargos e funções estritamente necessárias ao bom desempenho dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo Único – Promover aumento, recomposição ou reajuste salarial para implantação ou adequação do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – Poder Executivo: Promover durante o exercício de 2024 a correção das perdas salarias conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

II – Poder Legislativo: Promover durante o exercício de 2024 a correção das perdas salariais conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 34 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e além da exceção disposta no inciso V do referido parágrafo único do art. 22, a contratação de horas-extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 35 - Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e administrar os custos e resgate da dívida pública.

Art. 37 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 38 - As operações de créditos internas, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pelas Resoluções nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007 do Senado Federal.

Art. 39 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de créditos aprovadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único: As operações de crédito que forem autorizadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária serão incorporadas ao orçamento por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 40 - As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde, consignados na lei orçamentária, serão realizadas mediante convênio, contrato de repasse, acordos ou congêneres, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 11 e 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na legislação vigente.

Art. 41 - O disposto no art. 40 desta Lei aplica-se também aos consórcios públicos legalmente instituídos.

Art. 42 - As transferências previstas neste Capítulo serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio”, “43 - Subvenções Sociais” ou “70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público”.

Art. 43 - A entrega de recursos aos consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO IX

DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Seção I

Das Subvenções Sociais

Art. 44 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, que prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente, de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Fica vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, às entidades privadas ou quaisquer outras entidades congêneres, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Seção II

Dos Auxílios

Art. 45 - A transferência de recursos a título de auxílios, prevista no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, definidas em Instrução Normativa do Controle Interno Municipal e desde que:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;

IV - prestem atendimento a pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas de combate ao tráfico de drogas e à pobreza, ou de tratamento de dependentes químicos, ou de geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a OSC tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificados pelo órgão concedente responsável;

V - sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

§ 1º O Poder Executivo, por intermédio de suas respectivas Secretarias responsáveis, tornará disponível em seu site oficial, a relação completa das entidades sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 2º A transferência de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizada por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 46 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a Organizações da Sociedade Civil que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 44 desta Lei e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

II - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

III – nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil”.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 47 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes será permitida a entidades que atendam as disposições contidas na Instrução Normativa do Controle Interno Municipal, ou outra normativa que vier a substitui-la.

Art. 48 - Os recursos destinados para as associações de entes federativos somente poderão ser aplicados para a capacitação, assistência técnica ou aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições de empregados incidentes sobre a folha de pagamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 49 – A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, conforme determina o § 5º do Artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas até 30 de março, na forma do caput deste artigo, ao setor de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º - Caso seja celebrado, após o encaminhamento da relação de que trata o § 1º, acordo direto perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Pagamento de Condenações Judiciais contra a Fazenda Municipal, na forma prevista no § 20 do art. 100 da Constituição ou do § 3º do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para pagamento em 2024, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Finanças os recursos necessários ao seu adimplemento, com indicação do valor a ser pago, discriminado por órgão da administração pública municipal direta e autarquia por GND, conforme detalhamento constante do art. 8º e com as especificações a que se referem o caput deste artigo, sem qualquer dado que possibilite a identificação dos respectivos beneficiários.

§ 3º - Havendo disponibilidade orçamentária, os recursos referidos no §2º serão descentralizados após a abertura do respectivo crédito adicional.

§ 4º - No âmbito do Poder Executivo, as dotações orçamentárias tratadas neste artigo deverão ser alocadas nas unidades orçamentárias referentes aos Encargos Financeiros do Município, com exceção das que forem destinadas ao pagamento dos precatórios de responsabilidade da Assistência Social, da Secretaria de Saúde e da Educação, que poderão ser alocadas nas respectivas unidades orçamentárias.

Art. 50 - A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

§ 1º - Os precatórios serão classificados conforme critérios estabelecidos no § 8º do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS

Art. 51 - As alterações relativas à legislação tributária municipal, que cuida da instituição de tributos, bem como das respectivas desonerações, isenções e benefícios fiscais, serão encaminhadas ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo apresentar justificativas, esclarecimentos e demonstrativos pertinentes, relativos:

I – à adequação e ajustes da legislação tributária decorrentes de alterações da legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II – ao aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção do crédito tributário;

III – à instituição e à regulamentação de contribuição de melhoria, que serão acompanhadas de demonstração devidamente justificada de sua necessidade.

§ 2º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, e quando decorrentes de projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

§ 3º Os projetos de leis que acarretem renúncia de receita e resultem em redução das receitas arrecadadas pelo Município, serão acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos referidos no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, e nas metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica.

Art. 53 - A execução da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na administração pública, e não poderá ser utilizada para influenciar na apreciação de proposições legislativas em tramitação.

Art. 54 - Em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para demonstrar a compatibilidade com as metas estabelecidas no Plano Plurianual, poderá ser considerada a adequação dos objetos das contratações aos objetivos expressos no referido Plano.

Art. 55 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e das demais consequências advindas da inobservância ao disposto no caput.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro, relativos ao exercício encerrado, não será permitida, exceto quanto aos procedimentos relacionados à inscrição dos restos a pagar e aos ajustes de registros contábeis patrimoniais para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão do Sistema de Contabilidade.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, o órgão do Sistema de Contabilidade poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública municipal.

§ 4º Para assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964, a contabilidade:

I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e

II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

Art. 56 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art. 57 - Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 58 - Para fins do previsto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo realizará audiência pública até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrando os relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário, com as justificativas de eventuais desvios e a indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 59 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024 e nos créditos adicionais e a sua execução deverão:

I - atender ao disposto no art. 167 da Constituição;

II - propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações; e

III - considerar, quando for o caso, informações sobre a execução física das ações orçamentárias, e os resultados de avaliações e monitoramento de políticas públicas e programas de governo, em observância ao disposto no § 16 do art. 165 da Constituição.

Parágrafo Único: O controle de custos de que trata o inciso II do caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos e permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 60 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 20 de setembro, em atendimento ao parágrafo único do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório de obras em andamento.

Art. 61 - As ações prioritárias finalísticas do exercício de 2024 serão objeto de processos específicos de monitoramento, conforme disposto neste artigo.

§1º Serão consideradas ações prioritárias finalísticas:

I - as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal que integrem programas finalísticos;

II - as ações que integrem programas finalísticos das áreas de educação, saúde, infraestrutura e logística.

§ 2º São classificados como finalísticos os programas cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, conforme estabelecido no PPA 2022-2025.

Art. 62 - O projeto de lei orçamentária para 2024, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado à sanção, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 63 - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2023, o autógrafo da Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida pública;

III - PIS/PASEP;

IV - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V - despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias de Saúde e de Educação, destinadas à aplicação mínima constitucional;

VI – despesas custeadas com receitas próprias, de convênios e de doações;

VII - as ações elencadas no Anexo de Metas e Prioridades; e

VIII - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20,00	100.000,00
0009 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1002 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO/C	P	0002 - PREDIO REFORMADO E READEQUADO	M2	1,00	60.000,00
0009 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	A	0001 - CAMARA MANTIDA	MES/ANO	132,00	1.640.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.800.000,00
Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	1003 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	10.000,00
0010 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	1004 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO/P	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	1,00	16.000,00
0010 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PREVCAR	A	0003 - PREVCAR MANTIDO	MES/ANO	180,00	3.746.000,00
0010 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2068 - CONTRIBUICOES AO CONSPREV	A	0003 - PREVCAR MANTIDO	MES/ANO	36,00	8.000,00
0010 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 997 - RESERVA DO RPPS	9997 - RESERVA LEGAL DO RPPS	O	0003 - PREVCAR MANTIDO	MES/ANO	12,00	1.020.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.800.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - GESTAO SUPERIOR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAPRE	A	0004 - GABINETE MANTIDO	MES/ANO	132,00	1.144.000,00

0015 - GESTAO TRANSPARENTE,	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2004 - DIVULGACAO E PUBLICACAO ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	A	0010 - ATOS DIVULGADOS	UNIDADE/ANO	12,00	17.000,00
0016 - POLITICAS PUBLICAS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS	A	0014 - CONTRIBUICOES E PARCERIAS MANTIDAS	MES/ANO	72,00	136.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1005 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.317.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SEMAD					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - GESTAO ADMINISTRATIVA PARA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	P	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	216,00	2.158.000,00
0008 - GESTAO ADMINISTRATIVA PARA	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2008 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	9,00	29.000,00
0008 - GESTAO ADMINISTRATIVA PARA	11 - TRABALHO 333 - EMPREGABILIDADE	2007 - APLICACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	3,00	20.000,00
0015 - GESTAO TRANSPARENTE,	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2070 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO SIAFIC	A	0004 - GABINETE MANTIDO	MES/ANO	48,00	241.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1007 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	90.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.538.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO - DAE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - DESENVOVILMENTO E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2060 - MANUTENCAO DO DAE	A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	120,00	26.000,00
0014 - DESENVOVILMENTO E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2060 - MANUTENCAO DO DAE	A	0060 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							31.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEFIN		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SEFIN					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GESTAO FINANCEIRA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEFIN	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	144,00	867.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1008 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20,00	20.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	15 - URBANISMO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1006 - CONSTRUCAO/REFORMA/READ/PROPR	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	48,00	61.000,00
0020 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2011 - DIVIDA FUNDADA E PRECATORIOS	A	0015 - DIVIDA AMORTIZADA	MES/ANO	36,00	2.360.000,00
0021 - PASEP-PROG FORM	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2010 - Contribuicões ao PASEP	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	538.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.846.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2057 - PAI - PROGRAMA DE ATENCAO A PESSOA IDOSA	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	84,00	50.000,00

0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2058 - PROMOCAO DA DEFESA DA MULHER	A	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	10,00	5.000,00

0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2071 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	72,00	208.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2072 - PARCERIAS COM ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	10.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2073 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	A	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	4.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2073 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	72,00	20.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2074 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS	A	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	30.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2074 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	108,00	710.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2075 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	84,00	488.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS	A	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	30.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	72,00	54.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO CADUNICO PROG. BF	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	84,00	64.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1010 - CONSTRUCAO E REFORMA CENTRO DE CONVIVENCIA	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	6,00	21.000,00
0029 - COVID-19 - ACOES	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2062 - ACOES EMERGENCIAIS SUAS - COVID 19	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	60,00	36.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.730.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS		Unidade Orçamentária: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1011 - ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	P	0019 - ACADEMIAS ADQUIRIDAS E IMPLANTADAS	UNIDADE	4,00	10.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2014 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	A	0021 - CONSELHOS MANTIDOS	MES/ANO	98,00	247.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE - SEMAS	A	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	10.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE - SEMAS	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	192,00	1.115.000,00
0005 - PROGRAMA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE - SEMAS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	24,00	7.000,00
0014 - DESENVOVILMENTO E	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1013 - CONSTRUCOES REFORMAS DE CASAS POPULARES	P	0018 - UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS	UNIDADE	30,00	7.000,00

0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1009 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	15,00	10.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1012 - CONSTRUCOES E READEQUACOES DE PREDIOS DA	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	10,00	10.000,00

	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1012 - CONSTRUCOES E READEQUACOES DE PREDIOS DA	P	0011 - REESTRUTURACAO IMPLANTADA	UNIDADE	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.421.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER-SEMEC		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SEMEC					
		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Programa	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2066 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	A	0021 - CONSELHOS MANTIDOS	MES/ANO	72,00	16.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	A	0011 - REESTRUTURACAO IMPLANTADA	UNIDADE	2,00	5.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	29,00	404.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	24,00	51.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	156,00	3.487.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2054 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	A	0016 - SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	20,00	48.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2069 - PAIPOC-PROJETO APOIO INCENTIVO PARTICIP. OLIMPIADA	A	0004 - GABINETE MANTIDO	MES/ANO	21,00	14.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 363 - ENSINO PROFISSIONAL	2024 - INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	A	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	95.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2025 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	A	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	36,00	17.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2022 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	20,00	35.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2027 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	156,00	149.000,00
0002 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2023 - MANUTENCAO DE PARCERIA COM APAE	A	0014 - CONTRIBUICOES E PARCERIAS MANTIDAS	MES/ANO	12,00	220.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1014 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEIC/FUN	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	50,00	100.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1016 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEIC/ENS	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	50,00	30.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1015 - CONST/REF/AMPL/READEQ/OBRAS	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	15,00	3.110.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1017 - CONST/REF/AMPL/READEQ/OBRAS	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	15,00	106.000,00
0022 - TRANSPORTE DO ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1027 - Aquisicao de Veiculos do Transporte Escolar	P	0030 - VEICULOS E ONIBUS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	50.000,00
0022 - TRANSPORTE DO ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2016 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-CONV ESTADO	A	0032 - ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE/DIA	20,00	825.000,00
0022 - TRANSPORTE DO ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PROPRIOS	A	0032 - ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE/DIA	20,00	120.000,00
0022 - TRANSPORTE DO ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - MANUTENCAO DO PNATE	A	0032 - ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE/DIA	20,00	147.000,00
0023 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2019 - MANUTENCAO DO PNAE	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	UNIDADE/DIA	10,00	181.000,00
0023 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2020 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-RECURSOS PROPRIOS	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	UNIDADE/DIA	10,00	550.000,00
Total do Órgão / Unidade:							9.760.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER-SEMEC		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB 70%					
		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Programa	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

0024 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2028 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	A	0033 - FUNDEB 70 MANTIDO	MES/ANO	72,00	7.104.000,00
0024 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2029 - FUNDEB 70% - INFANTIL	A	0033 - FUNDEB 70 MANTIDO	MES/ANO	72,00	3.292.000,00
Total do Órgão / Unidade:							10.396.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER-SEMEC		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 30%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0024 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2030 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	A	0034 - FUNDEB 30 MANTIDO	MES/ANO	120,00	302.000,00
0024 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2031 - FUNDEB 30% - INFANTIL	A	0034 - FUNDEB 30 MANTIDO	MES/ANO	108,00	40.000,00
Total do Órgão / Unidade:							342.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER-SEMEC		Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - FESTAS TRADICIONAIS E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1018 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	20,00	34.000,00
0004 - FESTAS TRADICIONAIS E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2032 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	120,00	107.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1020 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEIC/CUL	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	15.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1019 - CONST\AMPL\REF\READEQ\CENTROS	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	6,00	3.000,00
0032 - PROGRAMA LIVRO ABERTO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1041 - Implantacao de Biblioteca e Acervo	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	1,00	5.000,00
0032 - PROGRAMA LIVRO ABERTO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1041 - Implantacao de Biblioteca e Acervo	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	24,00	10.000,00
0032 - PROGRAMA LIVRO ABERTO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1041 - Implantacao de Biblioteca e Acervo	P	0030 - VEICULOS E ONIBUS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							179.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER-SEMEC		Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2033 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	108,00	285.000,00
0003 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2055 - APOIAR A LIGA DE ESPORTES E ATLETAS	A	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	20,00	45.000,00
0003 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2056 - REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	A	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	15,00	50.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1022 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEIC/ESP	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	10.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1021 - CONST\AMPL\READEQ\REF\LOCAIS	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	15,00	24.000,00
Total do Órgão / Unidade:							414.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2080 - CUSTEIO/MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO DO SUS	A	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	10.000,00
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2080 - CUSTEIO/MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO DO SUS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	192,00	5.947.000,00

0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2084 - EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ ANO	60,00	10.000,00
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2034 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0044 - FMS MANTIDO	MES/ ANO	120,00	66.000,00
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2041 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0021 - CONSELHOS MANTIDOS	MES/ ANO	60,00	5.000,00
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2042 - CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	A	0065 - CONTRIBUICOES ATENDIDAS	MES/ ANO	36,00	761. 000,00
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2051 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ ANO	48,00	500. 000,00
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2051 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	A	0044 - FMS MANTIDO	MES/ ANO	10,00	50. 000,00
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2067 - PROG DE CIRURGIAS ELET DO MUN DE PARANAITA (PCEMP)	A	0044 - FMS MANTIDO	MES/ ANO	12,00	300. 000,00
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2081 - CUSTEIO/COMPONENTE MUNICIPAL ASSISTENCIA FARMACEUT	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ ANO	12,00	400. 000,00
0011 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2082 - CUSTEIO/MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ ANO	12,00	30. 000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1023 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/ VEIC/SAU	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20,00	550. 000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1024 - CONST\AMPL\READEQ\REF\ PREDIOS	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	45,00	110. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1025 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	5,00	50. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1025 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	50. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - CUSTEIO/MANUTENCAO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ ANO	12,00	20. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - CUSTEIO/MANUTENCAO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	A	0045 - BLOCO MANTIDO	MES/ ANO	156,00	2.658. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2040 - BLOCO CUSTEIO - GESTAO DO SUS	A	0045 - BLOCO MANTIDO	MES/ ANO	72,00	10. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2078 - CUSTEIO/MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ACS	A	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	5. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2078 - CUSTEIO/MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ACS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ ANO	132,00	1.015. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2036 - BLOCO CUSTEIO-ATENCAO MAC AMBULATORIAL HOSPITALAR	A	0045 - BLOCO MANTIDO	MES/ ANO	180,00	1.395. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2039 - CUSTEIO/COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	P	0045 - BLOCO MANTIDO	MES/ ANO	12,00	105. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2083 - CUSTEIO/ORGANIZACAO SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMAC	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ ANO	24,00	24. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2038 - BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA	A	0045 - BLOCO MANTIDO	MES/ ANO	72,00	87. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2037 - BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE	A	0045 - BLOCO MANTIDO	MES/ ANO	72,00	25. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2079 - CUSTEIO/MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ACE	A	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	3. 000,00
0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2079 - CUSTEIO/MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ACE	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ ANO	132,00	196. 000,00

Total do Órgão / Unidade:							14.382. 000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS-SEMOSP		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SEMOSP					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

0013 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS URBANOS	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	36,00	46.000,00
0013 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1030 - CONSTRUCAO, CONSERVACAO ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	P	0051 - ESTRADAS, PONTES E BUEIROS MANTIDOS E CONSTRUIDOS	UNIDADE	30,00	90.000,00
0013 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	P	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	180,00	3.899.000,00
0013 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2045 - MANUTENCAO DO FETHAB	A	0067 - FETHAB MANTIDO	Un.	48,00	1.430.000,00
0014 - DESENVOVILMENTO E	15 - URBANISMO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA	2065 - Manutencao da Fabrica de Tubos	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	48,00	20.000,00
0014 - DESENVOVILMENTO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1044 - CONSTRUIR, READEQUAR E MANTER CEMITERIO MUNICIPAL	P	0011 - REESTRUTURACAO IMPLANTADA	UNIDADE	4,00	63.000,00
0014 - DESENVOVILMENTO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2064 - MANUTENCAO DO PAISAGISMO URBANO	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	60,00	35.000,00
0014 - DESENVOVILMENTO E	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2063 - CONTRIBUICOES AO CIDVAT	A	0014 - CONTRIBUICOES E PARCERIAS MANTIDAS	MES/ANO	36,00	68.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1031 - AQUISICAO/EQUIP/MAQUINAS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20,00	450.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	15 - URBANISMO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1028 - CONST/REF/AMPL/READEQ/OBRAS	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	30,00	15.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	15 - URBANISMO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1029 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	P	0048 - PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES IMPLANTADAS	M2	30,00	1.202.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	0049 - ILUMINACAO MANTIDA	UNIDADE/ANO	24,00	801.850,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	0060 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							8.124.850,00
Órgão: 10 - SEC. AGRIC. PEC. IND. COM. MEIO AMBIENTE TURISMO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SEMAPICMAT					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - PROGRAMA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1035 - REVITALIZACAO DA PISCICULTURA	P	0053 - FOMENTO IMPLANTADO	UNIDADE	25,00	5.000,00
0001 - PROGRAMA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1026 - Construir e Manter Viveiro de Mudas	P	0066 - PRODUTOR RURAL ATENDIDO	UNIDADE/MES	4,00	37.000,00
0001 - PROGRAMA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1034 - FOMENTAR IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA	P	0053 - FOMENTO IMPLANTADO	UNIDADE	4,00	4.000,00
0001 - PROGRAMA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAPIC	A	0004 - GABINETE MANTIDO	MES/ANO	12,00	3.000,00
0001 - PROGRAMA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAPIC	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	144,00	804.000,00
0001 - PROGRAMA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2053 - APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR	A	0066 - PRODUTOR RURAL ATENDIDO	UNIDADE/MES	47,00	137.000,00
0012 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	A	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	10.000,00
0012 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.000,00
0012 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	108,00	369.000,00

0012 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1038 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	5,00	5.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1036 - AQUISICAO/EQUIP/MAQUINAS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	15.000,00
0018 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1032 - AQUISICAO/EQUIP/MAQUINAS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	50,00	440.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1037 - CONST/REF/AMPL/READEQ/SEMAT	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	6,00	3.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1033 - CONST/REF/AMPL/READEQ/SEMAPIC	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	15,00	7.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.840.000,00
Órgão: 10 - SEC. AGRIC. PEC. IND. COM. MEIO AMBIENTE TURISMO		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - PROGRAMA DE	15 - URBANISMO 695 - TURISMO	1042 - Parque Municipal de Carlinda	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	82,00	7.000,00
0026 - PROGRAMA DE	15 - URBANISMO 695 - TURISMO	1042 - Parque Municipal de Carlinda	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	1.000,00
0026 - PROGRAMA DE	15 - URBANISMO 695 - TURISMO	1043 - Revitalizacao do Passeio Publico	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	30,00	19.000,00
Total do Órgão / Unidade:							27.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID		Unidade Orçamentária: 001 - GABINENTE DA SEMCID					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - GESTAO ADMINISTRATIVA PARA	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1039 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEICULO	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20,00	5.000,00
0008 - GESTAO ADMINISTRATIVA PARA	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMCID	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	132,00	115.000,00
0019 - INFRAESTRUTURA FISICA	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1040 - CONST/REF/AMPL/READEQ/SEMCID	P	0005 - PREDIO REFORMADO, READEQUADO E AMPLIADO	M2	30,00	3.000,00
Total do Órgão / Unidade:							123.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	O	0057 - RESERVA MANTIDA	UNIDADE	1,00	69.150,00
Total do Órgão / Unidade:							69.150,00
TOTAL GERAL:							63.140.000,00

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DAIANE ROSA DA SILVA	VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
PREFEITO	SECRETARIA DE ADM. E FINANCAS	CRC MT 010276/O-6

LEI MUNICIPAL Nº 1425, de 16 de novembro de 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO – 2024

Anexo II - das Metas Fiscais

(CARLINDA-MT)

NOVEMBRO DE 2023

ANEXO DE METAS ANUAIS

A) Introdução

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, tendo em vista a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. No referido Anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Nesse sentido, são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado para os exercícios de 2024 a 2026, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do cenário fiscal referente a esse período. Com base em tais projeções, são definidos os objetivos e a estratégia de política fiscal para os próximos anos, assim como mencionadas as medidas necessárias para seu atingimento.

Posteriormente, é apresentado o cenário fiscal para os exercícios de 2024 a 2026, contendo as projeções de resultado primário para o setor público não-financeiro consolidado, junto com a estimativa dos principais agregados de receitas e despesas primárias do Governo para aqueles anos. Também são explicitados os resultados nominais obtidos no período em questão, dado o cenário estabelecido, bem como a trajetória da dívida pública.

B) Perspectivas Econômicas

Previsões apontam redução de 3% de 2022 para 1,9% em 2023; inflação global estará em torno de 6,5%; ONU apela aos governos que evitem austeridade fiscal; documento incentiva reestruturação e redução do peso da dívida de economias em desenvolvimento.

A produção mundial pode desacelerar dos cerca de 3% no ano passado para 1,9% em 2023. As Nações Unidas revelaram em relatório que a taxa de crescimento será uma das mais baixas das últimas décadas.

Os vilões do desempenho são choques graves e conjugados, que abalaram a economia mundial em 2022: pandemia, guerra na Ucrânia, crises alimentar e energética, alta na inflação, altos gastos com a dívida e a emergência climática.

Situação Econômica Mundial e Perspectivas

Os dados são do relatório Situação Econômica Mundial e Perspectivas para 2023. A publicação do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais indica que a inflação global deverá permanecer em cerca de 6,5% em 2023, um ano depois de ter atingido 9%.

“O cenário é sombrio. Por isso é necessário que a comunidade internacional, países tanto ricos como pobres, encontrem meios de se entender e cheguem a um consenso sobre como relançar a atividade econômica e o investimento no desenvolvimento econômico e social, especialmente dos países mais pobres.”

Relatório da ONU recomenda a reestruturação e redução do peso da dívida nos países em desenvolvimento, além da ampliação do financiamento para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS.

O relatório indica que a economia do Brasil deverá crescer 0,9%. A América Latina e Caribe poderá atingir 2,5%.

Entre nações emergentes, que não estão isentas dos choques globais, destacam fatores adversos como efeitos desvalorização das moedas, aumento de custos de produtos importados e impacto da alta de juros aos credores estrangeiros.

“No caso do Brasil, digamos que há uma certa dificuldade em função da mobilização de recursos fiscais. Há discussões sobre reforma fiscal *etc.* em curso, mas que não vai ser implementada agora. O Brasil também é um grande exportador de commodities não energéticas, mas principalmente agrícolas, como soja, suco de laranja e carne. O país, por um lado, se beneficia pelos preços relativamente elevados, mas ao mesmo tempo, se confronta com esse arrefecimento do nível da economia e da demanda mundial por essas commodities.”

Vulnerabilidades fiscais e dívida nos países

O documento ressalta que o ímpeto de crescimento nos Estados Unidos, União Europeia e outras economias avançadas abrandaram de forma significativa em 2022. A situação afetou o resto da economia global por várias formas.

Entre as grandes economias, a previsão para os Estados Unidos é que o Produto Interno Bruto, PIB, cresça apenas 0,4% em 2023. Os autores do relatório defendem que não se pode descartar um desempenho nulo.

O crescimento na China poderá melhorar moderadamente. Com o recente ajuste da política de controle da Covid-19 e a flexibilização das políticas monetária e fiscal, a expansão econômica chinesa deve chegar a 4,8% neste ano.

O estreitamento das condições financeiras globais, juntamente com o fortalecimento do dólar, exacerbou as vulnerabilidades fiscais e de dívida nos países em desenvolvimento.

Taxas de juro

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 13,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A taxa está nesse nível desde agosto do ano passado, e é o maior nível desde janeiro de 2017, quando também estava nesse patamar.

Para o mercado financeiro, a expectativa é de que a Selic encerre o ano em 12,75% ao ano. Para o fim de 2024, a estimativa é de que a taxa básica caia para 10% ao ano. Já para o fim 2025 e 2026, a previsão é de Selic em 9% ao ano e 8,75% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Quando o Copom diminui a Selic, a tendência é de que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

Mais de 85% dos bancos centrais em todo o mundo apertaram a política monetária e subiram as taxas de juros que estavam em rápida ascensão desde o final de 2021, para lidar com as pressões inflacionárias e evitar uma recessão.

A maioria dos países em desenvolvimento viu uma recuperação mais lenta do emprego em 2022 e continua enfrentando declínios significativos nesse campo.

As perdas desproporcionais ocorridas em postos de trabalho ocupados por mulheres durante a fase inicial da pandemia não foram totalmente revertidas com as melhorias observadas principalmente da recuperação do emprego informal.

A ONU apela aos governos que evitem optar pela austeridade fiscal porque tal sufocaria o crescimento e afetaria de forma desproporcional os grupos mais vulneráveis. A medida afetaria ainda os avanços na igualdade de gênero e as perspectivas de desenvolvimento intergeracional.

Outra recomendação é a realocação de fundos e que os países priorizem os gastos públicos por meio de intervenções políticas diretas que criem empregos e estimulem o crescimento.

O que é inflação

Inflação é o aumento dos preços de bens e serviços. Ela implica diminuição do poder de compra da moeda. A inflação é medida pelos índices de preços. O Brasil tem vários índices de preços. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o índice utilizado no sistema de metas para a inflação.

Causas da inflação

A inflação pode ter várias causas, que podem ser agrupadas em:

1. pressões de demanda

2. pressões de custos

3. inércia inflacionária e

4. expectativas de inflação.

Consequências da inflação

A inflação gera incertezas importantes na economia, desestimulando o investimento e, assim, prejudicando o crescimento econômico. Os preços relativos ficam distorcidos, gerando várias ineficiências na economia. As pessoas e as firmas perdem noção dos preços relativos e, assim, fica difícil avaliar se algo está barato ou caro. A inflação afeta particularmente as camadas menos favorecidas da população, pois essas têm menos acesso a instrumentos financeiros para se defender da inflação.

Inflação mais alta também aumenta o custo da dívida pública, pois as taxas de juros da dívida pública têm de compensar não só o efeito da inflação, mas também têm de incluir um prêmio de risco para compensar as incertezas associadas com a inflação mais alta.

Por que a deflação é também indesejável?

O Banco Central trabalha para manter a inflação baixa – não para que os preços declinem. A perspectiva de que os valores cobrados sejam relativamente estáveis ao longo do tempo, com inflação baixa e previsível, é importante para o planejamento de todos. Ao contrário do que possa parecer, preços em queda podem ser prejudiciais para o bom funcionamento da economia. Um comerciante poderá ter prejuízo se ganhar menos amanhã pelo estoque que fez hoje. As famílias e as empresas poderão adiar suas decisões de consumo e investimento se houver a perspectiva de que os preços serão mais baixos amanhã, deprimindo a atividade econômica.

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerada a inflação oficial do país, subiu de 5,9% para 5,96% para 2023. A estimativa consta do Boletim Focus, pesquisa divulgada semanalmente, em Brasília, pelo Banco Central (BC), com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2024, a projeção da inflação ficou em 4,02%. Para 2025 e 2026, as previsões são de inflação em 3,8% e 3,79%, respectivamente.

A estimativa para este ano está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3,25% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é de 1,75% e o superior de 4,75%.

Da mesma forma, a projeção do mercado para a inflação de 2024 também está acima do centro da meta prevista, fixada em 3%, mas ainda dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual.

Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/10123.pdf

Hitórico das metas para a infla

O regime de metas para a inflação tem sido bem-sucedido no Brasil. O sistema tem possibilitado que a inflação fique sob controle, em níveis relativamente baixos. Desde a adoção do regime em 1999, a inflação tem se situado dentro do intervalo de tolerância na maioria dos anos-calendário.

Mesmo quando diante de choques significativos que colocaram a inflação temporariamente fora do intervalo de tolerância, a inflação retornou à trajetória das metas. Fundamental para isso tem sido a ancoragem das expectativas de inflação, isto é, as pessoas utilizam a meta da inflação como referência da inflação prospectiva. Isso dá maior previsibilidade para a economia e melhora o planejamento das famílias, empresas e governo.

O sistema também trouxe altos níveis de transparência e responsabilização. Por exemplo, o comunicado e a ata das reuniões do Copom e o Relatório de Inflação trazem a visão do Comitê de Política Monetária (Copom) sobre a economia e as razões das decisões tomadas.

A inflação ficou fora do intervalo de tolerância em sete anos: 2001, 2002, 2003, 2015, 2017, 2021 e 2022. Como manda o sistema, o presidente do Banco Central escreveu carta aberta ao presidente do Conselho Monetário Nacional (CMN), contendo descrição detalhada das causas do descumprimento da meta, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

Cartas abertas

Uma carta aberta é escrita quando a inflação do ano-calendário situa-se fora da faixa do intervalo de tolerância da respectiva met

Metas para a inflação

Inflação baixa, estável e previsível traz vários benefícios para a sociedade. A economia pode crescer mais, pois a incerteza na economia é menor, as pessoas podem planejar melhor seu futuro e as famílias não têm sua renda real corroída. Para alcançar esse objetivo, o Brasil adota o regime de metas para a inflação, que está em vigor desde 1999.

Esse regime tem sido exitoso no Brasil e no amplo conjunto de países que o adotam. Por esse sistema, os bancos centrais atuam para que a inflação efetiva esteja em linha com uma meta pré-estabelecida. Nesse sistema, a meta para a inflação é anunciada publicamente e funciona como uma âncora para as expectativas dos agentes sobre a inflação futura, permitindo que desvios da inflação em relação à meta sejam corrigidos ao longo do tempo.

No Brasil, a meta para a inflação é definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e cabe ao Banco Central (BC) adotar as medidas necessárias para alcançá-la. O índice de preços utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A meta se refere à inflação acumulada no ano. Por exemplo, a meta para 2020 foi de uma inflação de 4,00%.

No desenho atual do sistema, o CMN define em junho a meta para a inflação de três anos-calendário à frente. Por exemplo, em junho de 2018, o CMN definiu a meta para 2021. Esse horizonte mais longo reduz incertezas e melhora a capacidade de planejamento das famílias, empresas e governo.

O sistema prevê ainda um intervalo de tolerância, também definido pelo CMN. Nos últimos anos, o CMN tem definido um intervalo de 1,5 ponto percentual (p.p.) para cima e para baixo. Por exemplo, no caso de 2025, a meta é de 3,00% e o intervalo é de 1,50% a 4,50%. Se a inflação ao final do ano se situar fora do intervalo de tolerância, o presidente do BC tem de divulgar publicamente as razões do descumprimento, por meio de carta aberta ao Ministro da Fazenda, presidente do CMN, contendo descrição detalhada das causas do descumprimento, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

Em termos gerais, o regime de metas para a inflação envolve os seguintes elementos:

Conhecimento público e prévio da meta para a inflação; Autonomia do banco central na adoção das medidas necessárias para o cumprimento da meta; Comunicação transparente e regular sobre os objetivos e justificativas das decisões da política monetária; e Mecanismos de incentivo e responsabilização/prestação de contas para que a autoridade monetária cumpra a meta.

O gráfico abaixo demonstra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:

Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/10123.pdf

Fonte: https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia...

Taxa Selic

A Selic é a taxa básica de juros da economia. É o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central (BC) para controlar a inflação. Ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras.

A taxa Selic refere-se à taxa de juros apurada nas operações de empréstimos de um dia entre as instituições financeiras que utilizam títulos públicos federais como garantia. O BC opera no mercado de títulos públicos para que a taxa Selic efetiva esteja em linha com a meta da Selic definida na reunião do Comitê de Política Monetária do BC (Copom).

Origem do nome "Selic"

O nome da taxa Selic vem da sigla do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia. Tal sistema é uma infraestrutura do mercado financeiro administrada pelo BC. Nele são transacionados títulos públicos federais. A taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados nesse sistema corresponde à taxa Selic.

Mecanismos de transmissão da política monetária

Os mecanismos de transmissão da política monetária são os canais por meio dos quais mudanças na taxa Selic (que é o principal instrumento de política monetária à disposição do Banco Central (BC) afetam o comportamento de outras variáveis econômicas, principalmente preços e produto.

A política monetária afeta os preços da economia por meio: (i) da decisão entre consumo e investimento das famílias e empresas; (ii) da taxa de câmbio; (iii) do preço dos ativos; (iv) do crédito; e (v) das expectativas.

O canal de transmissão das taxas de juros para as decisões de consumo e investimento é o canal mais conhecido da política monetária. Quando a taxa Selic sobe, as taxas de juros reais também tendem a subir. A elevação da taxa real de juros, por sua vez, pode levar à diminuição de investimentos pelas empresas e à diminuição de consumo por parte das famílias – o que, por sua vez, tende a reduzir a demanda por bens e serviços da economia, contribuindo para a redução da inflação.

Outro canal importante de transmissão da política monetária é o da taxa de câmbio, principalmente em economias abertas. Quando a taxa de juros sobe, a moeda doméstica tende a se valorizar (o dólar fica mais barato frente ao Real), diminuindo o nível de preços dos bens comercializáveis internacionalmente quando expressos em moeda nacional. A taxa de câmbio afeta a inflação por dois mecanismos. O primeiro é a diminuição dos preços de bens de consumo importados e de insumos utilizados na produção de bens. O outro efeito ocorre por meio da demanda agregada. O dólar mais barato desincentiva as exportações e estimula as importações. Com isso, a demanda por bens domésticos cai, reduzindo a pressão sobre o nível de preços.

A política monetária atua também por meio de variações na riqueza dos agentes econômicos em virtude de alterações da taxa de juros. Por exemplo, um aumento nas taxas de juros, ao desestimular a atividade econômica e o lucro das empresas, tende a diminuir o preço das ações. Essa redução do valor da riqueza financeira das famílias e empresas pode desestimular o consumo e os planos de investimento.

O quarto canal de transmissão da política monetária é o canal do crédito. Ao aumentar a taxa de juros, o banco central estimula que as taxas cobradas por empréstimos bancários também subam, diminuindo o volume de empréstimos a pessoas e empresas, desestimulando o consumo e o investimento.

Por fim, outro canal importante é o das expectativas. Ao alterar a taxa de juros, a ação do banco central pode mudar as expectativas quanto à evolução da economia. Por exemplo, ao elevar a Selic para conter pressões inflacionárias, o banco central sinaliza um nível de atividade mais contido não apenas no presente, mas também para o futuro. Com isso, famílias e empresas passam a acreditar que a inflação, no futuro, estará mais baixa. Como resultado, os preços definidos hoje já tendem a aumentar menos pois os agentes sabem que as condições econômicas futuras não mais darão suporte a aumentos maiores de preços. Assim, choques de custos na economia tendem a se propagar de forma mais limitada na economia, reduzindo seus efeitos inflacionários. Essa propagação é chamada, na literatura econômica, de efeitos secundários ou de segunda ordem. É fundamental um elevado nível de

credibilidade do banco central para que esse canal opere de forma adequada. No caso de baixa credibilidade, ocorre o oposto: choques tendem a se amplificar, gerando uma inflação maior.

Pessoas que se planejam, poupam e investem participam do esforço de reduzir a taxa de juros estrutural da economia. Mais educação financeira permite menor custo do crédito, combate ao superendividamento e menos inadimplência.

A conjuntura, particularmente incerta no âmbito fiscal e com expectativas de inflação se distanciando da meta em horizontes mais longos, demanda maior atenção na condução da política monetária. O Comitê avalia que tal conjuntura eleva o custo da desinflação necessária para atingir as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Nesse cenário, o Copom reafirma que conduzirá a política monetária necessária para o cumprimento das metas.

Considerando os cenários avaliados, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu manter a taxa básica de juros em 13,75% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete a incerteza ao redor de seus cenários e um balanço de riscos com variância ainda maior do que a usual para a inflação prospectiva, e é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui os anos de 2023 e, em grau maior, de 2024. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

O Comitê segue vigilante, avaliando se a estratégia de manutenção da taxa básica de juros por período mais prolongado do que no cenário de referência será capaz de assegurar a convergência da inflação. O Comitê reforça que irá perseverar até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas, que têm mostrado deterioração em prazos mais longos desde a última reunião. O Comitê enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados e não hesitará em retomar o ciclo de ajuste caso o processo de desinflação não transcorra como esperado.

Produto Interno Bruto - PIB O que é o PIB?

O PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas.

Mais informações sobre o PIB de Carlinda - 2020

PIB a preços correntes - 220.408,52 R$ (×1000) [2020]

Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes - 21.387,12 R$ (×1000) [2020]

PIB per capita - 21.610,80 R$ [2020]

Valor adicionado bruto a preços correntes - 199.021,40 R$ (×1000) [2020]

Agropecuária - 73.517,13 R$ (×1000) [2020]

Indústria - 9.110,35 R$ (×1000) [2020]

Serviços - Exclusive Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social - 54.292,07 R$ (×1000) [2020]

Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social - 62.101,85 R$ (×1000) [2020]

Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php

O PIB do Brasil em 2022, por exemplo, foi de R$ 9,9 trilhões.

O PIB mede apenas os bens e serviços finais para evitar dupla contagem. Se um país produz R$ 100 de trigo, R$ 200 de farinha de trigo e R$ 300 de pão, por exemplo, seu PIB será de R$ 300, pois os valores da farinha e do trigo já estão embutidos no valor do pão.

Os bens e serviços finais que compõem o PIB são medidos no preço em que chegam ao consumidor. Dessa forma, levam em consideração também os impostos sobre os produtos comercializados.

O PIB não é o total da riqueza existente em um país. Esse é um equívoco muito comum, pois dá a sensação de que o PIB seria um estoque de valor que existe na economia, como uma espécie de tesouro nacional.

Na realidade, o PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo.

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira neste ano também subiu de 0,85% para 0,89%.

Para 2024, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB, a soma de todos os bens e serviços produzidos no país) é de crescimento de 1,5%. Para 2025 e 2026, o mercado financeiro, projeta expansão do PIB em 1,8% e 1,98%, respectivamente.

Cálculo do PIB

Para o cálculo do PIB, são utilizados diversos dados; alguns produzidos pelo IBGE, outros provenientes de fontes externas. Essas são algumas das peças que compõem o quebra-cabeça do PIB:

Balanço de Pagamentos (Banco Central)

Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ (Secretaria da Receita Federal)

Índice de Preços ao Produtor Amplo - IPA (FGV)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE)

Produção Agrícola Municipal - PAM - (IBGE)

Pesquisa Anual de Comércio - PAC (IBGE)

Pesquisa Anual de Serviços - PAS (IBGE)

Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF (IBGE)

Pesquisa Industrial Anual - Empresa - PIA-Empresa (IBGE)

Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física - PIM-PF (IBGE)

Pesquisa Mensal de Comércio - PMC (IBGE)

Pesquisa Mensal de Serviços - PMS (IBGE)

Análises feitas a partir do PIB

A partir da *performance* do PIB, pode-se fazer várias análises, tais como:

Traçar a evolução do PIB no tempo, comparando seu desempenho ano a ano;

Fazer comparações internacionais sobre o tamanho das economias dos diversos países;

Analisar o PIB *per capita* (divisão do PIB pelo número de habitantes), que mede quanto do PIB caberia a cada indivíduo de um país se todos recebessem partes iguais, entre outros estudos.

O PIB é, contudo, apenas um indicador síntese de uma economia. Ele ajuda a compreender um país, mas não expressa importantes fatores, como distribuição de renda, qualidade de vida, educação e saúde. Um país tanto pode ter um PIB pequeno e ostentar um altíssimo padrão de vida, como registrar um PIB alto e apresentar um padrão de vida relativamente baixo.

Câmbio: o que é e como funciona os investimentos cambiais

O câmbio consiste na operação de troca entre duas moedas de países diferentes, como, por exemplo, reais por dólares.

A definição da equivalência de valores entre moedas pode ser realizada através de um mercado específico ou pelo Banco Central. A partir disso, surge a taxa de câmbio.

Provavelmente, você já deve ter ouvido que o câmbio se valorizou ou desvalorizou. Na verdade, foi a taxa de câmbio que oscilou.

O que é câmbio?

Câmbio é um segmento do Sistema Monetário Nacional. Ele consiste em operações regulamentadas de compra ou venda de diferentes moedas.

Como funciona o mercado de câmbio?

As operações de câmbio são realizadas no mercado de balcão, ou seja, diretamente entre os compradores e vendedores.

Perceba que não há um mercado organizado e centralizado, como a Bolsa de valores para as ações.

Porém, as negociações só podem ocorrer através de agentes autorizados pelo Banco Central (Bacen), como bancos, agências de turismos, corretoras de valores e distribuidoras.

O Bacen atua como fiscalizador e regulador desse mercado. Ele também pode aplicar multas, suspensões e sanções em instituições que desrespeitam as regras.

As operações permitidas aos agentes autorizados no mercado de câmbio são:

Compra de moedas;

Venda de moedas;

Recebimento em moeda estrangeira;

Pagamento em moeda estrangeira;

Transferências para o exterior;

Investimentos em outros países.

Como são definidas as taxas de câmbio?

A atuação do Bacen é conhecida como flutuação suja

A taxa de câmbio corresponde a quanto uma moeda vale em relação à outra, como, por exemplo, US$ 1 equivale a cerca de R$ 4,10.

Ela pode ser definida de duas formas: câmbio fixo ou flutuante. No primeiro caso, o Banco Central determina essa equivalência.

No câmbio flutuante, a taxa de câmbio depende da lei da Oferta e Demanda, que, por sua vez, vem das negociações do mercado de câmbio.

Assim, quando há maior procura do que oferta de determinada moeda estrangeira, o seu preço sobe. Então, a moeda nacional fica desvalorizada.

Já diante da grande oferta e poucos compradores de moeda estrangeira, a tendência é que a moeda nacional se fortaleça frente à estrangeira.

Até 1999, o Brasil utilizava a taxa de câmbio fixa. Nessa época, US$ 1 equivalia a R$ 1.

Depois disso, o país adotou o modelo flutuante sujo (o modelo flutuante sujo é caracterizado por intervenções do Bacen quando há distorções fora do comum pelo Bacen, que é um dos participantes do mercado, através das reservas cambiais). Ele pode ser acompanhado através do dólar Ptax.

Ele varia diariamente diante das expectativas do mercado em relação aos cenários interno e externo.

Basicamente, a atuação consiste na compra ou venda de contratos de swap de dólar. Desde 2016, o número de intervenções tem caído substancialmente.

Portanto, a taxa de câmbio atual reflete, em grande parte, as expectativas dos investidores, o que é positivo para o mercado.

A expectativa para a cotação do dólar está em R$ 5,25 para o fim deste ano. Para o final de 2024, a previsão é de que a moeda americana fique em R$ 5,30

Salário-Mínimo

O salário-mínimo é o menor salário que uma empresa pode pagar para um funcionário.

Ele é estabelecido por lei e é reavaliado todos os anos com base no custo de vida da população, sua criação foi feita com base no valor mínimo que uma pessoa gasta para garantir sua sobrevivência.

História do Salário-Mínimo

O salário-mínimo foi criado no século XIX na Austrália e na Nova Zelândia. No Brasil o salário-mínimo surgiu no século XX na década de 30, com a promulgação da Lei de nº185 em janeiro de 1936 e decreto de lei em abril de 1938. No dia 1º de Maio o então presidente Getúlio Vargas, fixou os valores do salário-mínimo que começou a vigorar no mesmo ano. Nesta época existiam 14 salários-mínimos diferentes, sendo que na capital do país, o Rio de Janeiro, o salário-mínimo correspondia a quase três vezes o valor do salário-mínimo no Nordeste.

A primeira tabela do salário-mínimo tinha um prazo de vigência de três anos, mas em 1943 foi dado o primeiro reajuste seguido de um outro em dezembro do mesmo ano. Os aumentos eram calculados para recompor o poder de compra do salário-mínimo.

A Medida Provisória nº 1.172/2023, reajustou o valor do salário-mínimo para R$1.320,00 a partir de 1º de maio de 2023.

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2023	2024	2025	2026
PIB REAL	2,24	1,30	1,88	1,90
INFLAÇÃO IPCA	4,95	3,92	3,55	3,50
Dólar (US$)	5,00	5,05	5,15	5,20
Taxa de Juros (Selic)	12,00	9,50	9,00	8,75
SALÁRIO MÍNIMO	1.320,00	1.398,00	1.455,00	1.510,00
PROJEÇÃO PIB DO ESTADO-MT	235.356.072.377,82	239.592.481.680,62	243.905.146.350,87	246.344.197.814,37
Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic – Boletim Focus - Banco Central do Brasil do dia 14/07/2023				

Perspectivas fiscais

Tomando-se como base o cenário macroeconômico projetado, procedeu-se à estimativa dos principais agregados de receitas e despesas primárias, para o período compreendido entre 2024 a 2026.

Nesse sentido, está sendo considerado, para fins de projeção das despesas, apenas o arcabouço legal atualmente vigente.

O Resultado Primário indica se níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação. O seu resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Quando o valor das receitas supera o valor das despesas dizemos que houve um Superávit Primário.

A apuração do resultado primário tem por objetivo avaliar a sustentabilidade da política fiscal, ou seja, a capacidade dos governos em gerar receitas em volume suficiente para pagar suas contas usuais (despesas correntes e investimentos), sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente.

Sob tais hipóteses, a projeção dos agregados fiscais para o Governo apurou, para o período considerado, a variação do resultado primário, em consonância com os efeitos benéficos esperados para o controle das contas públicas e para ancorar o processo de consolidação fiscal de longo prazo. A tabela abaixo demonstrada o resultado obtido em 2020 a 2022 e pretendidos para 2023 a 2026:

MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.639.498,22	10.641.629,58	-8.605.091,35	-484.000,00	-485.000,00	-501.000,00	-516.000,00

Cabe aqui ressaltar que o superávit primário alcançado em determinado exercício, representa a economia de recursos para pagar despesas em exercícios futuros. ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS

(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

1 INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1°A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que

tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) Receitas não financeiras ou primárias – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes: i. ganhos obtidos em aplicações financeiras; ii. ingressos decorrentes de operações de crédito; iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo; iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) Despesas não financeiras ou primárias – Despesa total, deduzidas aquelas com: i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa; ii. aquisição de títulos de capital já integralizado; iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais; Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

1 - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas realizadas de 2019 a 2022 e estimadas para o triênio 2024 a 2026 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria Municipal de Planejamento, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria de Finanças em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

1.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

Tabela Demonstrativa da Evolução das Receitas de 2019 a 2026

RECEITA/PERÍODO	2019	2020	2021	2022	SOMA	%	2020/ 2019	2021/ 2020	2022/ 2021	2023	2024	2025	2026
IPTU	451. 682,43	478. 179,72	599. 255,81	898. 471,54	2.427. 589,50	1,47%	5,87%	25,32%	49,93%	892. 000,00	687. 000,00	713. 000,00	737. 000,00
ITBI	255. 006,87	888. 712,51	757. 621,75	605. 019,38	2.506. 360,51	1,52%	248,51%	-14,75%	-20,14%	810. 000,00	1.210. 000,00	1.257. 000,00	1.300. 000,00
IRRF	452. 839,44	473. 189,34	463. 207,53	849. 649,02	2.238. 885,33	1,35%	4,49%	-2,11%	83,43%	806. 000,00	1.016. 000,00	1.053. 000,00	1.091. 000,00
ISS	691. 473,53	1.177. 735,37	950. 791,28	1.702. 985,41	4.522. 985,59	2,74%	70,32%	-19,27%	79,11%	1.270. 000,00	2.328. 000,00	2.419. 000,00	2.504. 000,00
TAXAS	206. 816,18	276. 171,81	311. 676,81	357. 655,52	1.152. 320,32	0,70%	33,53%	12,86%	14,75%	403. 000,00	397. 000,00	410. 000,00	424. 000,00
TIP	560. 875,70	608. 819,12	653. 060,51	801. 085,98	2.623. 841,31	1,59%	8,55%	7,27%	22,67%	700. 000,00	800. 000,00	830. 000,00	860. 000,00
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	979. 839,76	1.095. 281,39	1.178. 678,76	1.366. 121,38	4.619. 921,29	2,80%	11,78%	7,61%	15,90%	1.500. 000,00	1.446. 000,00	1.517. 000,00	1.597. 000,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	73. 803,46	29. 768,18	351. 257,32	1.511. 264,91	1.966. 093,87	1,19%	-59,67%	1079,98%	330,24%	504. 000,00	519. 000,00	535. 000,00	551. 000,00
FPM (MENOS FUNDEB)	8.281. 282,62	7.856. 207,66	10.458. 162,59	9.885. 958,62	36.481. 611,49	22,08%	-5,13%	33,12%	-5,47%	11.700. 000,00	14.200. 000,00	14.650. 000,00	15.100. 000,00
ITR (MENOS FUNDEB)	362. 020,96	384. 796,02	404. 688,60	495. 400,70	1.646. 906,28	1,00%	6,29%	5,17%	22,42%	480. 000,00	520. 000,00	540. 000,00	544. 000,00

ICMS (MENOS FUNDEB)	4.545.809,66	5.257.250,47	7.903.219,86	9.036.187,17	26.742.467,16	16,18%	15,65%	50,33%	14,34%	11.200.000,00	12.000.000,00	12.400.000,00	12.800.000,00
IPVA (MENOS FUNDEB)	495.689,92	476.238,23	595.612,33	794.338,72	2.361.879,20	1,43%	-3,92%	25,07%	33,37%	960.000,00	960.000,00	992.000,00	1.032.000,00
RECEITAS PRIMARIAS	31.643.903,51	38.207.482,79	47.657.223,18	47.746.440,44	165.255.049,92								

a) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – Representou, em média, considerando o período de 2019 a 2022 cerca de 1,47% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação realizada nos últimos anos constata-se um corrente aumento ano a ano: 2020/2019 (+5,87%), 2021/2020 (+25,32%) e 2022/2021 (+49,93%). Baseado na evolução da receita realizada no primeiro semestre do exercício corrente, projetou-se uma diminuição para o triênio 2024/2026. b) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) – Representando em média cerca de 1,52% do total das receitas primárias no período de 2019 a 2022. As variações realizadas de 2020/2019 (+248,51%), 2021/2020 (-14,75%) e 2022/2021 (-20,14%). É um tributo municipal que precisa ser pago sempre que ocorre uma compra ou transferência de imóveis. Baseados na evolução da receita realizada até o mês 07/2023, houve uma projeção de crescimento na ordem de 50% para o triênio 2024 a 2026. c) Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) – De 2019 a 2022 representou, em média, cerca de 1,35% do total das receitas primárias. Esta receita guarda correlação direta com a despesa com pessoal, pois a maior parte dos valores retidos são decorrentes da incidência sobre a folha de pagamento. A variação realizada de: 2020/2019 (+4,49%), 2021/2020 (-2,11%) e 2022/2021 (+83,43%) é explicada em parte pelo reflexo direto da elevação da folha de pagamento do período, não obstante nem todos os salários estarem acima da faixa de isenção. Além disso, houve melhoria nos processos operacionais de retenção e aumento da incidência sobre outras despesas com fornecedores. Para o triênio 2024 a 2026 optou-se por projeção conservadora no sentido de seguir os mesmos percentuais de incremento da despesa com pessoal. d) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) - No período de 2019 a 2022 representou, em média, cerca de 2,74% do total das receitas primárias. A variação realizada de: 2020/2019 (+70,32%), 2021/2020 (-19,27%) e 2022/2021 (+79,11%). Para o triênio 2024/2026, houve uma majoração na ordem de 83% na previsão, baseados nas realizações até 31/07/2023. e) Taxas - Representaram em média no período de 2019 a 2022 cerca de 0,70% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de: 2020/2019 (+33,53%), 2021/2020 (+12,86%) e 2022/2021 (+14,75%). Para o triênio 2024 a 2026, optou-se por manter as previsões nos mesmos patamares de 2023. f) Receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - De 2019 a 2022 representou cerca de 1,59% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se a variação nas realizações de: 2020/2019 (+8,55%), 2021/2020 (+7,27%) e 2022/2021 (+22,67%). Para o triênio 2024 a 2026, a previsão foi majorada na ordem 15%.

Tabela 2 – Previsão de Receitas Cobradas pela Fazenda (Em R$ 1,00)

Exercício	IPTU	ITBI	IRRF	ISS	TAXAS	COSIP
2023	892.000,00	810.000,00	806.000,00	1.270.000,00	403.000,00	700.000,00
2024	687.000,00	1.210.000,00	1.016.000,00	2.328.000,00	397.000,00	800.000,00
2025	713.000,00	1.257.000,00	1.053.000,00	2.419.000,00	410.000,00	830.000,00
2026	737.000,00	1.300.000,00	1.091.000,00	2.504.000,00	424.000,00	860.000,00

Fonte: SF. Na previsão não inclui a contribuição previdenciária.

g) Receitas de Contribuições Previdenciárias - De 2019 a 2022 representou cerca de 2,80% do total das receitas primárias. A contribuição previdenciária tem forte correlação com os valores da folha de pagamento, mas ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de: 2020/2019 (+11,78%), 2021/2020 (+7,61%) e 2022/2021 (+15,90%). Para o triênio 2024/2026, optou-se por previsões nos mesmos patamares de 2023.

h) Receita de Aplicação Financeira – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (2019 a 2022) 1,19% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao longo do ano e as taxas de juros. A variação histórica de: 2020/2019 (-59,67%), 2021/2020 (+1079,98%) e 2022/2021 (+330,24%). Verifica-se uma tendência de fortes variações históricas. Neste sentido, optou-se conservadoramente pela manutenção da previsão ao longo do triênio 2024 a 2026.

i) Cota-Parte FPM – Parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios. Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

O FPM representou em média (2019 a 2022) 22,08% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação histórica realizada de: 2020/2019 (-5,13%), 2021/2020 (+33,12%) e 2022/2021 (-5,47%). Não se pode estabelecer uma tendência, mas considerando que a base de cálculo das transferências são o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) projeta-se um cenário futuro incerto. Mesmo assim, baseado em projeção realizada até o dia 31/07 do corrente ano, houve uma majoração para o triênio 2024 a 2026. Mais recentemente a Emenda Constitucional nº 112, de 27 de outubro de 2021, acrescentou a alínea “f” ao art. 159, inciso I, adicionando mais 1% ao percentual do FPM, que passa agora à alíquota total de 25,5%. Essa alíquota, no entanto, será alcançada apenas em 2025, pois a EC nº 112/2021, em seu art. 2º, determina que a União entregará ao FPM: 0,25% em 2022 e 2023, 0,5% em 2024 e, por fim, 1% de 2025 em diante, sendo os valores acumulados de setembro a agosto do ano seguinte, e pagos no primeiro decêndio de setembro.

Gráfico 1 – Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2019 a 2026

Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/10123.pdf

Fonte: Período 2019 a 2022 Anexo 10 do Balanço Geral - LOA 2023 e valores previstos LDO 2024. Valores

deduzidos do Fundeb.

j) Cota-Parte do ITR - O ITR é previsto constitucionalmente, através do inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano. Considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município. A legislação que rege o ITR é a Lei 9.393/1996 e alterações subsequentes. O ITR representa em média (2019 a 2022)

cerca de 1,0% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o FUNDEB (20%). A receita efetivamente realizado ano a ano demonstra a seguinte variação: 2020/2019 (+6,29%), 2021/2020 (+5,17%) e 2022/2021 (+22,42%). Para o triênio 2024 à 2026, houve um aumento na previsão na ordem 8%.

Gráfico 2 – Evolução da Cota Parte do ITR 2019 a 2026

Conteúdo na íntegra disponível no Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/10123.pdf

Fonte: Período 2019 a 2022 Anexo 10 do Balanço Geral - LOA 2023 e valores previstos LDO 2024. Valores deduzidos do Fundeb.

k) Cota-Parte ICMS – A transferência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa em média (2019 a 2022) cerca de 16,18% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). A variação realizada de: 2020/2019 (+15,65%), 2021/2020 (+50,33%) e 2022/2021 (+14,34%). Para o triênio 2024 a 2026, houve um aumento na previsão na ordem 7%. Gráfico 3 – Evolução das Transferências da Cota-Parte ICMS – 2019 a 2026

Fonte: Período 2019 a 2022 Anexo 10 do Balanço Geral – LOA 2023 e valores previstos LDO 2024. Valores deduzidos do Fundeb.

l) Cota-Parte IPVA – No período de 2019 a 2022 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 1,43% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Ao observar a variação realizada de: 2020/2019 (-3,92%), 2021/2020 (+25,07%) e 2022/2021 (+33,37%), constata-se um crescimento, porém, houve uma pequena queda em 2020, certamente em função da pandemia. Baseados em projeções do primeiro semestre de 2023, de forma conservadora, para o triênio de 2024 a 2026, manteve-se os valores previsto para 2023. Vale ressaltar que até o momento não há projeções divulgadas pelo Estado. *Gráfico 4 – Evolução da Cota-Parte do IPVA – 2019 a 2026*

Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/10123.pdf

Fonte: Período 2019 a 2022 Anexo 10 do Balanço Geral - LOA 2023 e valores previstos LDO 2024. Valores deduzidos do Fundeb.

Gráfico 5 – Série histórica da Frota de Veículos

Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/10123.pdf

Nível	Indicador	2006	2007	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Unidade
1	Veículo	1551	1818	2429	2726	2999	3273	3673	4077	4388	4592	4820	5136	5405	5792	6230	6523	Veículos
1.1	Tipo																	
1.1.1	Automóvel	372	408	528	592	695	794	937	1063	1155	1201	1279	1418	1532	1677	1831	1899	Veículos
1.1.2	Bonde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Veículos
1.1.3	Caminhão	103	109	105	111	118	126	126	145	158	159	167	178	187	202	215	228	Veículos
1.1.4	Caminhão trator	6	3	2	2	4	6	10	11	12	13	17	22	24	27	33	36	Veículos
1.1.5	Caminhonete	78	104	173	203	224	254	294	342	382	419	460	520	564	632	725	797	Veículos
1.1.6	Camioneta	66	51	25	31	25	28	32	37	37	37	43	53	63	71	81	84	Veículos
1.1.7	Chassi plataforma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Veículos
1.1.8	Ciclomotor	0	1	8	13	13	16	20	23	25	27	29	30	30	30	31	30	Veículos
1.1.9	Micro-ônibus	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	2	2	2	1	1	Veículos
1.1.10	Motocicleta	771	923	1276	1437	1558	1667	1826	1971	2072	2154	2198	2235	2289	2369	2445	2514	Veículos
1.1.11	Motoneta	135	194	279	302	325	340	381	433	488	516	556	597	617	671	733	776	Veículos
1.1.12	Ônibus	14	16	22	22	21	21	22	23	25	27	28	30	30	31	32	33	Veículos
1.1.13	Quadriciclo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Veículos
1.1.14	Reboque	2	4	6	7	13	14	14	15	17	17	20	20	26	34	42	50	Veículos
1.1.15	Semi-reboque	4	4	3	3	1	5	9	11	13	15	15	21	26	28	43	55	Veículos
1.1.16	Sidecar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Veículos
1.1.17	Trator de esteira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Veículos
1.1.18	Trator de rodas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Veículos
1.1.19	Triciclo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	2	2	1	1	Veículos
1.1.20	Utilitário	0	1	2	3	2	2	2	2	2	4	5	8	13	16	17	19	Veículos
1.1.21	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Veículos
Fonte: Ministério da Infraestrutura, SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito - 2022																		

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/carlinda/pes...

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.

Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

Tabela explicativa da evolução das despesas:

DESPESAS PAGAS (INCLUINDO RP)	2019	2020	2021	2022	SOMA	%	2020/2019	2021/2020	2022/2021	2023	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.746.631,07	16.481.160,00	16.643.534,95	19.968.244,75	68.839.570,77	44,08%	4,66%	0,99%	19,98%	23.409.000,00	26.920.000,00	27.943.000,00	28.924.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.746.853,26	12.689.494,61	16.672.975,42	23.256.485,10	65.365.808,39	41,86%	-0,45%	31,39%	39,49%	24.684.640,00	27.753.850,00	28.611.000,00	29.469.000,00
INVESTIMENTOS	3.719.404,98	6.426.996,92	5.869.861,24	15.531.910,01	31.548.173,15	20,20%	72,80%	-8,67%	164,60%	12.411.000,00	7.367.000,00	6.855.000,00	6.981.000,00
DESPESAS PRIMARIAS	30.220.396,52	33.567.984,57	37.015.593,60	55.351.531,79	156.155.506,48								

a) Pessoal e encargos sociais – Esta despesa representou no período de 2019 a 2022 (44,08%) do total das despesas primárias. A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de: 2020/2019 (+4,66%), 2021/2020 (+0,99%) e 2022/2021 (+19,98%), demonstra um aumento constante no gasto com pessoal. As projeções para o triênio 2024/2026, segue a tendencia.

Gráfico 6 – Evolução das despesas com pessoal e encargos sociais.

Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/101...

Fonte: Balanço Geral de 2019 a 2022, LOA 2023 e LDO 2024

b) Outras Despesas Correntes - Representa em média no período de 2019 a 2022 (41,86%) do total das despesas primárias. A variação histórica realizada no período de: 2020/2019 (-0,45%), 2021/2020 (+31,39%) e 2022/2021 (+39,49%). Para o triênio de 2024 a 2026 haverá aumento em função do crescimento econômico do município e disponibilização de serviços à população.

Gráfico 7 – Evolução de outras despesas correntes.

Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/101...

Fonte: Balanço Geral de 2019 a 2022, LOA 2023 e LDO 2024 c) Investimentos – Representa em média no período de: (2019 a 2022) 20,20% do total das despesas primárias. As variações realizadas ao longo últimos anos estão assim demonstradas: 2020/2019 (+72,80%), 2021/2020 (-8,67%) e 2022/2021 (+164,60%). Em virtude da pandemia houve uma diminuição dos investimentos no município em 2021, havendo uma retomada do crescimento em 2022. No que tange aos investimentos os municípios de pequeno porte são muito dependentes da celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas Entidades bem como com o Estado. As previsões para investimentos no triênio 2024 a 2026, caíram drasticamente, levando-se em conta as dificuldades do ente para a celebração de convênios e emendas parlamentares.

Gráfico 8 – Evolução das despesas com investimentos.

Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/101...

Fonte: Balanço Geral de 2019 a 2022, LOA 2023 e LDO 2024

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

1.2 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

VARIAC?ÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

O quadro a seguir apresenta os valores de restos a pagar processados e não processados nos últimos exercícios: (Em R$ 1,00)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS				RESTOS A PAGAR PAGOS			
ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL	ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
2018	555.550,60	454.605,73	1.010.156,33	2018	5.809,27	30.300,15	36.109,42
2019	200.989,53	33.031,98	234.021,51	2019	555.550,60	470.948,51	1.026.499,11
2020	8.723,11	622.481,30	631.204,41	2020	200.989,53	12.957,22	213.946,75
2021	152.429,02	2.245.801,22	2.398.230,24	2021	8.723,11	446.094,37	454.817,48
2022	140,00	132.463,37	132.603,37	2022	152.429,02	1.860.743,28	2.013.172,30

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (2023 a 2026) utilizou-se como parâmetro de projeção as mesmas variações percentuais das despesas primárias totais para o exercício. (Em R$ 1,00)

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados			
2023	2024	2025	2026
0,00	0,00	0,00	0,00

2. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

a) pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária); b) em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses; c) pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. d) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos; e) pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas; b) Os valores inscritos em Dívida Ativa; c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado; d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros; e) Depósitos restituíveis e valores vinculados; f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2022, que, por definição, será o estoque inicial de 2023. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

a) ingressos de operações de crédito; b) juros por competência; c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

a) da variação saldo restos a pagar processados; b) da receita de alienação de investimentos permanentes; c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada; d) variação cambial; e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta a proposta feita pela Secretaria de Fazenda para o Tribunal de Justiça.

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2024) e para os dois seguintes (2025 e 2026). Para elaboração das projeções foram considerados:

a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3); b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência; c) estoque da dívida consolidada; d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2024 a 2026, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a geração de déficits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	<2024>				<2025>				<2026>			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.340.000,00	55.514.321,06	0,024%	108,39%	59.572.000,00	57.668.925,46	0,024%	106,96%	61.406.000,00	59.617.475,73	0,025%	106,73%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.845.000,00	55.043.296,22	0,024%	107,47%	59.061.000,00	57.174.249,76	0,024%	106,04%	60.880.000,00	59.106.796,12	0,025%	105,82%
Receitas Primárias Correntes	53.305.000,00	50.723.189,65	0,022%	99,03%	55.161.000,00	53.398.838,33	0,023%	99,04%	56.980.000,00	55.320.388,35	0,023%	99,04%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.638.000,00	5.364.925,30	0,002%	10,47%	5.852.000,00	5.665.053,24	0,002%	10,51%	6.056.000,00	5.879.611,65	0,002%	10,53%
Transferências Correntes	46.773.000,00	44.507.564,94	0,020%	86,90%	48.384.000,00	46.838.334,95	0,020%	86,87%	49.968.000,00	48.512.621,36	0,020%	86,85%
Demais Receitas Primárias Correntes	894.000,00	850.699,40	0,000%	1,66%	925.000,00	895.450,15	0,000%	1,66%	956.000,00	928.155,34	0,000%	1,66%
Receitas Primárias de Capital	4.540.000,00	4.320.106,58	0,002%	8,43%	3.900.000,00	3.775.411,42	0,002%	7,00%	3.900.000,00	3.786.407,77	0,002%	6,78%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.340.000,00	55.514.321,06	0,024%	108,39%	59.572.000,00	57.668.925,46	0,024%	106,96%	61.406.000,00	59.617.475,73	0,025%	106,73%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	58.330.000,00	55.504.805,40	0,024%	108,37%	59.562.000,00	57.659.244,92	0,024%	106,94%	61.396.000,00	59.607.766,99	0,025%	106,71%

Despesas Primárias Correntes	50.920.850,00	48.454.515,18	0,021%	94,60%	52.662.000,00	50.979.670,86	0,022%	94,55%	54.368.000,00	52.784.466,02	0,022%	94,50%
Pessoal e Encargos Sociais	23.438.000,00	22.302.788,09	0,010%	43,54%	24.329.000,00	23.551.790,90	0,010%	43,68%	25.188.000,00	24.454.368,93	0,010%	43,78%
Outras Despesas Correntes	27.482.850,00	26.151.727,09	0,011%	51,06%	28.333.000,00	27.427.879,96	0,012%	50,87%	29.180.000,00	28.330.097,09	0,012%	50,72%
Despesas Primárias de Capital	7.409.150,00	7.050.290,23	0,003%	13,77%	6.900.000,00	6.679.574,06	0,003%	12,39%	7.028.000,00	6.823.300,97	0,003%	12,22%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	63.140.000,00	60.081.834,62	0,026%	117,31%	64.572.000,00	62.509.196,52	0,026%	115,93%	66.606.000,00	64.666.019,42	0,027%	115,77%
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	58.686.000,00	55.843.562,66	0,024%	109,03%	60.604.000,00	58.667.957,41	0,025%	108,81%	62.504.000,00	60.683.495,15	0,025%	108,64%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	63.140.000,00	60.081.834,62	0,026%	117,31%	64.572.000,00	62.509.196,52	0,026%	115,93%	66.606.000,00	64.666.019,42	0,027%	115,77%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	63.130.000,00	60.072.318,96	0,026%	117,29%	64.562.000,00	62.499.515,97	0,026%	115,91%	66.596.000,00	64.656.310,68	0,027%	115,75%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-485.000,00	-461.509,18	0,000%	-0,90%	-501.000,00	-484.995,16	0,000%	-0,90%	-516.000,00	-500.970,87	0,000%	-0,90%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	-4.444.000,00	-4.228.756,30	-0,002%	-8,26%	-3.958.000,00	-3.831.558,57	-0,002%	-7,11%	-4.092.000,00	-3.972.815,53	-0,002%	-7,11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	495.000,00	471.024,84	0,000%	0,92%	511.000,00	494.675,70	0,000%	0,92%	526.000,00	510.679,61	0,000%	0,91%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	5.000,00	4.757,83	0,000%	0,01%	5.000,00	4.840,27	0,000%	0,01%	5.000,00	4.854,37	0,000%	0,01%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-930.986,74	-885.894,70	0,000%	-1,73%	-1.248.754,63	-1.208.862,18	-0,001%	-2,24%	-2.364.785,96	-2.295.908,70	-0,001%	-4,11%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	754.767,42	718.210,51	0,000%	1,40%	-317.767,89	-307.616,54	0,000%	-0,57%	-1.116.031,33	-1.083.525,56	0,000%	-1,94%
FONTE: PLDO 2024												
NOTA: MDF 14ª EDIÇÃO - A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.												
			R$ 1,00									
Parâmetros	2024	2025	2026									
PIB nominal - Estado de Mato Grosso (R$ mil)	239.592.481,68	243.905.146,35	246.344.197,81									
Receita Corrente Líquida - RCL	53.825.000,00	55.698.000,00	57.534.000,00									

Fonte: IPCA - BCB-BOLETIM FOCUS DO DIA 14-07-2023

Dívida Consolidada

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A DC é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. No exercício de 2020 houve a inscrição do PRECATÓRIO Nº 0046574-74.2018.8.11.0000 no valor de 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), que será totalmente liquidado já no exercício de 2023.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2018 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.

DEMONSTRATIVO 2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2023 e se referindo ao exercício de 2024, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2022, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2022, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primarias (I) menos as Despesas Primarias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primarias são capazes de suportar as Despesas Primarias.

Vale ressaltar que pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A Lei nº 1300, de 18 de novembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022) revisada pela Lei nº 1345 de 24 de novembro de 2022, estabeleceu a meta de -R$ 10.909.359,35 de déficit primário, compatibilizando com a Lei nº 1302, de 07 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

Encerrado o exercício de 2022, verificou-se que o Município atingiu um déficit primário de -R$ 8,605 milhões, ou seja, foram utilizados recursos de superávits de exercícios anteriores. A variação se atribui à soma das receitas arrecadadas e a formação de reserva para investimentos nos exercícios seguintes, conforme pode ser verificado no quadro abaixo.

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
<MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT>								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
<ANO DE REFERÊNCIA 2024>								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.004.000,00	0,02%	118,40%	48.246.300,30	0,02%	110,06%	4.242.300,30	9,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.945.000,00	0,02%	118,24%	46.746.440,44	0,02%	106,64%	2.801.440,44	6,37
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.004.000,00	0,02%	118,40%	55.351.531,79	0,03%	126,27%	11.347.531,79	25,79
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	43.994.000,00	0,02%	118,37%	55.351.531,79	0,03%	126,27%	11.357.531,79	25,82
Receita Total (COM FONTES RPPS)	47.950.000,00	0,02%	129,02%	52.134.937,85	0,02%	118,94%	4.184.937,85	8,73
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	45.245.000,00	0,02%	121,74%	50.623.672,94	0,02%	115,49%	5.378.672,94	11,89
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	47.950.000,00	0,02%	129,02%	58.756.639,86	0,03%	134,04%	10.806.639,86	22,54
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	47.940.000,00	0,02%	128,99%	58.756.639,86	0,03%	134,04%	10.816.639,86	22,56
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-49.000,00	0,00%	-0,13%	-8.605.091,35	0,00%	-19,63%	-8.556.091,35	17.461,41
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-2.744.000,00	0,00%	-7,38%	-16.738.058,27	-0,01%	-38,18%	-13.994.058,27	509,99
Dívida Pública Consolidada (DC)	77.700,00	0,00%	0,21%	77.700,00	0,00%	0,18%	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.136.149,51	0,00%	-16,51%	-9.735.148,33	0,00%	-22,21%	-3.598.998,82	58,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.756.434,43	0,00%	28,94%	6.796.291,35	0,00%	15,50%	-3.960.143,08	-36,82
FONTE: Balanço Geral Consolidado 2022								
NOTA: MDF 14ª EDIÇÃO - A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.								
		R$ 1,00						
Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022						
PIB nominal - Estado de Mato Grosso (R$ milhões)	216.885,00	216.885,00						
Receita Corrente Líquida - RCL (R$ 1,00)	37.165.000,00	43.834.644,72						

DEMONSTRATIVO 3 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2018 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2024 a 2026 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) (em R$ 1,00)

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
<MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT>											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
<ANO DE REFERÊNCIA 2024>											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	<2021>	<2022>	%	<2023>	%	2024>	%	<2025>	%	<2026>	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.827.357,42	48.246.300,30	1,03%	56.831.000,00	1,18%	58.340.000,00	1,03%	59.572.000,00	1,02%	61.406.000,00	1,03%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.478.212,46	46.746.440,44	1,01%	56.337.000,00	1,21%	57.845.000,00	1,03%	59.061.000,00	1,02%	60.880.000,00	1,03%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.609.654,82	55.351.531,79	1,51%	56.831.000,00	1,03%	58.340.000,00	1,03%	59.572.000,00	1,02%	61.406.000,00	1,03%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	36.609.654,82	55.351.531,79	1,51%	56.821.000,00	1,03%	58.330.000,00	1,03%	59.562.000,00	1,02%	61.396.000,00	1,03%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	50.092.194,09	52.134.937,85	1,04%	61.351.000,00	1,18%	63.140.000,00	1,03%	64.572.000,00	1,02%	66.606.000,00	1,03%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	47.657.223,18	50.623.672,94	1,06%	57.862.000,00	1,14%	58.686.000,00	1,01%	60.604.000,00	1,03%	62.504.000,00	1,03%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	39.186.371,61	58.756.639,86	1,50%	61.351.000,00	1,04%	63.140.000,00	1,03%	64.572.000,00	1,02%	66.606.000,00	1,03%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	39.186.371,61	58.756.639,86	1,50%	61.341.000,00	1,04%	63.130.000,00	1,03%	64.562.000,00	1,02%	66.596.000,00	1,03%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	9.868.557,64	-8.605.091,35	-0,87%	-484.000,00	0,06%	-485.000,00	1,00%	-501.000,00	1,03%	-516.000,00	1,03%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	18.339.409,21	-16.738.058,27	-0,91%	-3.963.000,00	0,24%	-4.929.000,00	1,24%	-3.958.000,00	0,80%	-4.092.000,00	1,03%
Dívida Pública Consolidada (DC)	388.500,00	77.700,00	0,20%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-16.530.929,68	-9.735.148,33	0,59%	-1.685.754,16	0,17%	-930.986,74	0,55%	-1.248.754,63	1,34%	-2.364.785,96	1,89%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-10.533.768,46	6.796.291,35	-0,65%	1.171.000,84	0,17%	754.767,42	0,64%	-317.767,89	-0,42%	-1.116.031,33	3,51%
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	<2021>	<2022>	%	<2023>	%	2024>	%	<2025>	%	<2026>	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.493.467,67	51.121.779,80	0,97%	56.831.000,00	1,11%	56.139.337,95	0,99%	55.359.167,36	0,99%	55.131.980,61	1,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.102.076,17	49.532.528,29	0,95%	56.337.000,00	1,14%	55.663.010,01	0,99%	54.884.304,43	0,99%	54.659.723,47	1,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.039.423,05	58.650.483,08	1,43%	56.831.000,00	0,97%	56.139.337,95	0,99%	55.359.167,36	0,99%	55.131.980,61	1,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	41.039.423,05	58.650.483,08	1,43%	56.821.000,00	0,97%	56.129.715,17	0,99%	55.349.874,55	0,99%	55.123.002,33	1,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	56.153.349,57	55.242.180,15	0,98%	61.351.000,00	1,11%	60.758.275,60	0,99%	60.005.575,69	0,99%	59.800.682,35	1,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	53.423.747,18	53.640.843,85	1,00%	57.862.000,00	1,08%	56.472.286,37	0,98%	56.318.186,04	1,00%	56.117.794,94	1,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	43.927.922,57	62.258.535,60	1,42%	61.351.000,00	0,99%	60.758.275,60	0,99%	60.005.575,69	0,99%	59.800.682,35	1,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	43.927.922,57	62.258.535,60	1,42%	61.341.000,00	0,99%	60.748.652,81	0,99%	59.996.282,87	0,99%	59.791.704,08	1,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	11.062.653,11	-9.117.954,79	-0,82%	-484.000,00	0,05%	-466.705,16	0,96%	-465.570,11	1,00%	-463.278,87	1,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	20.558.477,72	-17.735.646,54	-0,86%	-3.963.000,00	0,22%	-4.743.071,59	1,20%	-3.678.096,83	0,78%	-3.673.909,14	1,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	435.508,50	82.330,92	0,19%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-18.531.172,17	-10.315.363,17	0,56%	-1.685.754,16	0,16%	-895.868,69	0,53%	-1.160.444,78	1,30%	-2.123.169,29	1,83%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.808.354,44	7.201.350,31	-0,61%	1.171.000,84	0,16%	726.296,59	0,62%	-295.295,87	-0,41%	-1.002.003,35	3,39%
FONTE: PLDO 2024											
NOTA: MDF 14ª - A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.											
VALOR CORRENTE X	1,1210	1,0596		1,0000		1,0392		1,0761		1,1138	
	ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
ANO	2021	2022		2023		2024		2025		2026	
IPCA (IBGE) - % a.a.	10,06%	5,79%		4,95%		3,92%		3,55%		3,50%	
Fonte: Boletim FOCUS de 14 de julho de 2023											

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta. b) Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação. c) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido vem apresentando aumento ao longo dos três exercícios em análise, 2020, 2021 e 2022, em razão de alterações significativas que ocorreram devido a mudanças de metodologia previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quando comparados os exercícios de 2021 e 2020, o aumento do PL foi de 29,34%. E quando comparados os exercícios de 2022 e 2021, o aumento foi de 49,33% conforme demonstrativo:

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) – (R$ 1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022	%
Resultado Acumulado	45.934.135,81	100,00%	62.059.209,63	100,00%	71.692.074,66	100,00%
TOTAL	45.934.135,81	100,00%	62.059.209,63	100,00%	71.692.074,66	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2021	%	2022	%
Resultados Acumulados	-8.736.086,06	100,00%	-13.946.433,33	100,00%	156.503,41	100,00%
TOTAL	-8.736.086,06	100,00%	-13.946.433,33	100,00%	156.503,41	100,00%
TOTAL GERAL	37.198.049,75		48.112.776,30		71.848.578,07	
VARIAÇÃO ANUAL	%	VALOR				
2021/2020	29,34%	10.914.726,55				
2022/2021	49,33%	23.735.801,77				

DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS; Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2° do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS. A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos. O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência. O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro. Objetivo do Demonstrativo - O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público. Como podemos observar no demonstrativo abaixo, houve alienação de ativos no período solicitado.

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
<ANO DE REFERÊNCIA 2024>			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	<2022> (a)	<2021> (b)	<2020> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	<2022> (d)	<2021> (e)	<2020> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	<2022> (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	<2021> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	<2020> (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Balanço Geral Consolidado 2022 - Anexo 10			
Nota: Não houve alienações de Ativos no período solicitado.			

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

INTRODUÇÃO

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Conteúdo do Demonstrativo

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 do MDF – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 do MDF – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

Cumpre destacar outros dois dispositivos da LRF, que servirão de base para a avaliação financeira e atuarial do RPPS:

a) o art. 24, que estabelece que nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5o do art. 195 da Constituição Federal, atendidas ainda as exigências do art. 17;

b) o § 1º do art. 43, que dispõe que as disponibilidades de caixa do Regime Geral de Previdência Social, e dos RPPS, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição Federal, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os demonstrativos também deverão estar acompanhados de análise descritiva dos parâmetros utilizados na avaliação atuarial e de valores que possuam maior relevância para o entendimento da situação financeira e atuarial do RPPS. Na análise e nas projeções devem ser atendidas as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. Variações atípicas observadas, base de dados utilizada e outros elementos considerados relevantes também deverão ser objetos de análise, estabelecendo-se, dessa forma, consistência entre os dados utilizados e os valores apresentados.

Objetivo do Demonstrativo

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

MUNICIPIO DE CARLINDA - MT			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2024			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ 1,00	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.833.692,01	2.840.705,66	3.323.842,73
Receitas de Contribuições	2.791.641,02	2.838.247,48	3.289.840,45
Receita de Contribuições dos Segurados	1.095.281,39	1.178.678,76	1.366.121,38
Ativo	1.095.281,39	1.178.678,76	1.366.121,38
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.696.359,63	1.659.568,72	1.923.719,07
Ativo	1.696.359,63	1.659.568,72	1.923.719,07
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	4.767,64	2.126,22	11.405,05
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.767,64	2.126,22	11.405,05
Outras Receitas Patrimoniais	-		
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	37.283,35	331,96	22.597,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes	37.283,35	331,96	22.597,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.833.692,01	2.840.705,66	3.323.842,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	2.036.518,40	2.496.269,06	2.974.051,34
Aposentadorias	1.709.350,52	2.066.060,08	2.454.664,94
Pensões por Morte	327.167,88	430.208,98	519.386,40
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.036.518,40	2.496.269,06	2.974.051,34

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	797.173,61	344.436,60	349.791,39
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	350.450,00	485.230,00	672.679,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	333.307,28	424.131,01	564.794,82
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	347.053,24	361.004,26	355.850,68
Investimentos e Aplicações	27.073.284,09	28.017.198,26	31.044.458,34
Outro Bens e Direitos	193.870,91	192.563,94	156.503,42
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	226.239,69	386.615,72	302.350,67
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	226.239,69	386.615,72	302.350,67
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	201.397,07	228.227,74	277.964,24
Pessoal e Encargos Sociais	110.947,80	122.000,24	130.708,87
Demais Despesas Correntes	90.449,27	106.227,50	147.255,37
Despesas de Capital (XIV)	2.236,64	1.329,90	1.313,47
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	203.633,71	229.557,64	279.277,71
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	22.605,98	157.058,08	23.072,96
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuição dos Servidores	-	-	-

Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2022				31.400.309,02
2023	6.164.582,55	3.201.276,86	2.963.305,69	34.363.614,71
2024	6.809.225,32	3.738.029,21	3.071.196,11	37.434.810,82
2025	6.802.867,82	4.328.088,67	2.474.779,15	39.909.589,97
2026	6.887.254,12	4.620.093,81	2.267.160,31	42.176.750,28
2027	6.868.179,13	5.141.085,17	1.727.093,96	43.903.844,24
2028	6.919.526,76	5.420.764,46	1.498.762,30	45.402.606,54
2029	6.981.175,99	5.647.708,15	1.333.467,84	46.736.074,38
2030	7.030.138,16	5.886.462,53	1.143.675,63	47.879.750,01
2031	6.924.860,25	6.480.796,50	444.063,75	48.323.813,76
2032	6.774.393,87	7.097.458,80	-323.064,93	48.000.748,83
2033	6.744.039,08	7.322.390,11	-578.351,03	47.422.397,80
2034	6.645.219,19	7.684.712,45	-1.039.493,26	46.382.904,54
2035	6.413.428,20	8.240.426,56	-1.826.998,36	44.555.906,18
2036	6.171.009,66	8.779.902,53	-2.608.892,87	41.947.013,31
2037	5.915.558,18	9.198.573,94	-3.283.015,76	38.663.997,55
2038	5.646.965,77	9.631.473,09	-3.984.507,32	34.679.490,23
2039	5.244.003,93	10.294.686,61	-5.050.682,68	29.628.807,55
2040	4.913.485,77	10.583.390,90	-5.669.905,13	23.958.902,42
2041	4.586.315,90	10.733.390,88	-6.147.074,98	17.811.827,44
2042	4.267.041,15	10.855.382,61	-6.588.341,46	11.223.485,98
2043	3.749.732,60	11.466.326,03	-7.716.593,43	3.506.892,55
2044	3.588.742,29	11.574.032,80	-7.985.290,51	(4.478.397,96)
2045	3.484.008,51	11.932.853,15	-8.448.844,64	(12.927.242,60)
2046	3.412.558,44	12.117.063,81	-8.704.505,37	(21.631.747,97)
2047	3.447.413,89	12.162.512,95	-8.715.099,06	(30.346.847,03)
2048	3.387.987,60	12.410.945,34	-9.022.957,74	(39.369.804,77)
2049	3.349.484,15	12.349.654,95	-9.000.170,80	(48.369.975,57)
2050	3.335.344,77	12.306.236,37	-8.970.891,60	(57.340.867,17)
2051	3.319.989,83	12.278.728,06	-8.958.738,23	(66.299.605,40)
2052	3.315.582,37	12.116.869,17	-8.801.286,80	(75.100.892,20)
2053	3.352.725,18	11.658.953,76	-8.306.228,58	(83.407.120,78)
2054	3.399.347,73	11.514.355,31	-8.115.007,58	(91.522.128,36)
2055	3.460.902,07	11.199.208,49	-7.738.306,42	(99.260.434,78)
2056	228.932,16	10.921.707,65	-10.692.775,49	(109.953.210,27)
2057	229.351,27	10.724.076,44	-10.494.725,17	(120.447.935,44)
2058	11.214,13	10.072.220,52	-10.061.006,39	(130.508.941,83)
2059	0,00	9.348.204,88	-9.348.204,88	(139.857.146,71)
2060	0,00	8.741.293,73	-8.741.293,73	(148.598.440,44)
2061	0,00	8.336.375,11	-8.336.375,11	(156.934.815,55)
2062	0,00	7.592.460,26	-7.592.460,26	(164.527.275,81)
2063	0,00	7.117.799,69	-7.117.799,69	(171.645.075,50)
2064	0,00	6.448.517,61	-6.448.517,61	(178.093.593,11)
2065	0,00	5.992.097,30	-5.992.097,30	(184.085.690,41)
2066	0,00	5.271.778,89	-5.271.778,89	(189.357.469,30)
2067	0,00	5.151.021,30	-5.151.021,30	(194.508.490,60)
2068	0,00	4.652.895,20	-4.652.895,20	(199.161.385,80)
2069	0,00	4.342.165,97	-4.342.165,97	(203.503.551,77)
2070	0,00	3.771.326,53	-3.771.326,53	(207.274.878,30)
2071	0,00	3.166.011,93	-3.166.011,93	(210.440.890,23)
2072	0,00	2.922.433,28	-2.922.433,28	(213.363.323,51)
2073	0,00	2.754.724,78	-2.754.724,78	(216.118.048,29)
2074	0,00	2.271.300,65	-2.271.300,65	(218.389.348,94)
2075	0,00	1.974.724,21	-1.974.724,21	(220.364.073,15)
2076	0,00	1.668.804,60	-1.668.804,60	(222.032.877,75)
2077	0,00	1.293.517,48	-1.293.517,48	(223.326.395,23)
2078	0,00	1.289.531,97	-1.289.531,97	(224.615.927,20)
2079	0,00	1.104.740,82	-1.104.740,82	(225.720.668,02)
2080	0,00	846.186,25	-846.186,25	(226.566.854,27)

2081	0,00	487.978,16	-487.978,16	(227.054.832,43)
2082	0,00	280.053,43	-280.053,43	(227.334.885,86)
2083	0,00	141.935,28	-141.935,28	(227.476.821,14)
2084	0,00	71.353,27	-71.353,27	(227.548.174,41)
2085	0,00	69.299,89	-69.299,89	(227.617.474,30)
2086	0,00	69.628,85	-69.628,85	(227.687.103,15)
2087	0,00	69.957,37	-69.957,37	(227.757.060,52)
2088	0,00	70.284,88	-70.284,88	(227.827.345,40)
2089	0,00	70.610,94	-70.610,94	(227.897.956,34)
2090	0,00	2.454,06	-2.454,06	(227.900.410,40)
2091	0,00	0,00	0,00	(227.900.410,40)
2092	0,00	0,00	0,00	(227.900.410,40)
2093	0,00	0,00	0,00	(227.900.410,40)
2094	0,00	0,00	0,00	(227.900.410,40)
2095	0,00	0,00	0,00	(227.900.410,40)
2096	0,00	0,00	0,00	(227.900.410,40)
2097	0,00	0,00	0,00	(227.900.410,40)
2098	0,00	0,00	0,00	(227.900.410,40)
2099	0,00	0,00	0,00	(227.900.410,40)
PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) 3				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant.) + (c)
Notas Explicativas:				
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
3 O Município não possui Plano Financeiro.				

DEMONSTRATIVO 7 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO; II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2022 e projetado os valores para o triênio 2024 a 2026. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2024	2025	2026
IPTU	Isenção	Para Imóvel único pertencente à Aposentados, Pensionistas, Inválidos, cujo rendimento mensal não ultrapasse 2,5 Salários-Mínimos comprovados. (LC 7/2000)	160.000	160.000	160.000
IPTU	Renúncia	Perdão das Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU através de programas REFIS.	55.000	57.000	59.000
IPTU	Descontos	Concessão de desconto percentual para contribuintes que efetuarem pagamento antecipado ou em cota única do IPTU.	104.000	108.000	112.000
IPTU	Isenção	Isenção temporária do IPTU sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado	50.000	50.000	50.000
ITBI	Isenção	Isenta ITBI de Imóveis objeto de regularização fundiária, referente a primeira transferência do imóvel.	20.000	20.000	20.000
ITBI	Isenção	Concessão de isenção em caráter não geral para ITBI de Imóveis adquiridos para Instalação de Empresa no Município.	190.000	200.000	210.000
ITBI	Isenção	Isenção do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a transmissão do imóvel à vencedora do certame, bem como para a primeira transmissão aos compradores dos imóveis, que fizerem a aquisição na planta ou quando o imóvel estiver pronto;	50.000	50.000	50.000
ISSQN	Descontos	Descontos concedidos para pagamentos antecipados	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	Concessão de isenção em caráter não geral para ISSQN para Instalação de Empresa no Município.	5.000	5.000	5.000
ISSQN	Remissão	Perdão das Multas e Juros de Mora do ISSQN através de programas REFIS	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Remissão	Perdão das Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN através de programas REFIS	3.000	3.000	3.000

ISSQN	Isenção	Isenção temporária do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta	50.000	50.000	50.000
ISSQN	Compensação	Compensação é a extinção de duas obrigações, cujos credores são ao mesmo tempo devedores um do outro.	6.000	8.000	10.000
ISSQN	Renúncias	Perdão das Multas e Juros de Mora através de programas REFIS	4.000	4.000	5.000
TAXAS	Renúncias	Perdão das Multas e Juros de Mora através de programas REFIS	6.000	6.000	6.000
TAXAS	Descontos	Descontos concedidos para pagamentos antecipados	6.500	7.500	8.500
TAXAS	Isenção	Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional	1.500	1.500	1.500
TAXAS	Descontos	Descontos concedidos para pagamentos antecipados	10.200	10.200	10.200
Contr Melhor	Renúncias	Perdão das Multas e Juros de Mora através de programas REFIS	10.000	10.000	10.000
Alienações	Renúncias	Perdão das Multas e Juros de Mora através de programas REFIS	1.000	1.000	1.000
Alienações	Remissão	Concessão de desconto percentual para contribuintes arrematantes que efetuarem pagamento antecipado ou em cota única de alienações de bens, com determinação em legislação própria.	10.000	10.000	10.000
Compensação: Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais					
TOTAL			744.200	763.200	783.200

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orc?amentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 2023 e 2024. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.

Tabela 3 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

Receitas Permanentes	2023	2024	Variação
Receitas Tributárias	4.181.000,00	5.638.000,00	34,85%
IPTU	892.000,00	687.000,00	-22,98%
ITBI	810.000,00	1.210.000,00	49,38%
IRRF	806.000,00	1.016.000,00	26,05%
ISSQN	1.270.000,00	2.328.000,00	83,31%
Outras Receitas Tributárias	403.000,00	397.000,00	-1,49%
Receitas de Contribuições	2.200.000,00	2.246.000,00	2,09%
Receitas Previdenciárias	1.500.000,00	1.446.000,00	-3,60%
Outras Receitas de Contribuições	700.000,00	800.000,00	14,29%
Transferências Correntes	43.361.000,00	46.773.000,00	7,87%
Cota-Parte do FPM (80%)	11.700.000,00	14.200.000,00	21,37%
Cota-Parte do ITR (80%)	480.000,00	520.000,00	8,33%
Cota-Parte do ICMS (80%)	11.200.000,00	12.000.000,00	7,14%
Cota-Parte do IPVA (80%)	960.000,00	960.000,00	0,00%
Transferências do FUNDEB	9.753.000,00	10.000.000,00	2,53%
Outras Transferências Correntes	9.268.000,00	9.093.000,00	-1,89%
Total de Receitas Permanentes	49.742.000,00	54.657.000,00	9,88%
Despesas Continuadas	2023	2024	Variação
Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Benefícios Previdenciários)	23.409.000,00	26.920.000,00	15,00%
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00%

Outras Despesas Correntes	24.684.640,00	27.753.850,00	12,43%
Investimentos	12.411.000,00	7.367.000,00	-40,64%
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00%
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS	836.360,00	1.089.150,00	30,23%
Total Despesas Continuadas	61.351.000,00	63.140.000,00	2,92%

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
<ANO DE REFERÊNCIA - 2024>	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para <2024>
Aumento Permanente da Receita	1.789.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-1.542.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-247.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Anexo 2 da Receita e da Despesa PLDO 2024	

Nota: O Aumento Permanente de Receitas previsto para 2024 levou em consideração a evolução das receitas correntes previstas para o exercício de 2023 e realizações até 31/07/2023. O aumento das receitas permanentes foi na ordem de 9,88% em elação ao previsto no exercício corrente.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DAIANE ROSA DA SILVA	VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretária de Administração e Finanças	Contadora – CRC MT 010276/0-6

LEI MUNICIPAL Nº 1425, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - 2024

Anexo II.1 – Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais

(CARLINDA-MT)

NOVEMBRO DE 2023 MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

(LRF Art. 4º, § 2º, II)

Com o propósito de subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o próximo exercício, passamos a expor a base metodológica, bem como, a memória de cálculo utilizada na composição dos valores informados.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três (03) exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento demonstrados em documento próprio. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

A tabela abaixo apresenta os percentuais considerado, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2023	2024	2025	2026
PIB REAL	2,24	1,30	1,88	1,90
INFLAÇÃO IPCA	4,95	3,92	3,55	3,50
Dólar (US$)	5,00	5,05	5,15	5,20
Taxa de Juros (Selic)	12,00	9,50	9,00	8,75
SALÁRIO MÍNIMO	1.320,00	1.398,00	1.455,00	1.510,00
PROJEÇÃO PIB DO ESTADO-MT	235.356.072.377,82	239.592.481.680,62	243.905.146.350,87	246.344.197.814,37
Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic – Boletim Focus - Banco Central do Brasil do dia 14/07/2023				

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IPCA/IBGE, conforme consta do Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil com Expectativas de Mercado, emitido no dia 14 de julho de 2023.

Outro ponto importante a ser destacado é que a previsão da receita do Município de Carlinda para o exercício de 2024, no montante de R$ 63.140.000,00, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta e Indireta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida no MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª Edição, Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, Válido a partir do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023. Os resultados primários previstos para os três exercícios considerados, excluindo as receitas e despesas do RPPS, são considerados suficientes para o pagamento dos compromissos da dívida e para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

No cálculo do montante da dívida consolidada, utilizou-se o Cronograma Financeiro de Desembolso disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional no endereço eletrônico: https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/private/pages/pvl/pvl_list.jsf, parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2022 e a evolução prevista de receitas e despesas.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1. A receita total estimada para o exercício de 2024, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 63.140.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$ 495.000,00), Receitas do RPPS (R$ 4.800.000,00), resultam numa Receita Fiscal ou Primária de R$ 57.845.000,00.

2. As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 63.140.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com a Amortização da Dívida Pública, estimada em R$ 10.000,00, as despesas do RPPS (R$ 4.800.000,00), tem se que as despesas fiscais ou primárias para 2024 foram fixadas em R$ 58.330.000,00.

3. Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais ou primárias em valores correntes, chega-se a meta de resultado primário, apresentando um déficit (-R$ 485.000,00). A previsão de resultado primário negativo, não afetará o equilíbrio nas contas públicas.

4. Em relação ao estoque da dívida, este corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações a serem realizadas no respectivo período, ficando assim evidenciadas:

DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Findo o exercício de 2022, foi apurado um saldo devedor da dívida fundada interna no valor de R$ 77.700,00.

Tipo de Ente	UF	Ente	Tipo de dívida	Data da contratação	Moeda	Valor da contratação	Descrição / finalidade	Situação da dívida	Saldo devedor na data base	Data da quitação
Município	MT	Carlinda	Precatórios	08/10/2020	Real	820.000,00	PRECATORIO DE N° 0046574-74.2018.8.11.0000 DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, CREDOR SENHOR GENTIL RODRIGUES DE OLIVEIRA.	Vigente	77.700,00	22/03/2023

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA	2024	2025	2026
Dívida Consolidada (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
(-) Disponibilidades Financeiras Líquidas (Exceto RPPS)	930.986,74	1.248.754,63	2.364.785,96
Dívida Consolidada Líquida	-930.986,74	-1.248.754,63	-2.364.785,96
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00,	0,00
Resultado Nominal Abaixo da Linha (SEM RPPS)	754.767,42	-317.767,89	-1.116.031,33

Fonte: LDO 2024

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DAIANE ROSA DA SILVA	VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretária de Administração e Finanças	Contadora – CRC MT 010276/0-6

LEI MUNICIPAL Nº 1425, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - 2024

Anexo II.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Ano Anterior

(CARLINDA-MT)

NOVEMBRO DE 2023

Anexo Metas Fiscais – Inciso I, § 2º, art. 4º,

Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, em atenção a determinação legal estabelecida no Art. 4º, § 2º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, definiu na Lei nº 1300, de 18 de novembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022) revisada pela Lei nº 1345 de 24 de novembro de 2022, as metas fiscais para o exercício de 2022.

Para efeito de avaliação serão utilizados dados a preços correntes, pois as informações apresentadas nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária seguem os mesmos critérios.

Isto posto, inferimos, a partir da leitura e análise dos supramencionados relatórios, as seguintes conclusões:

1 – RECEITA

A receita total estimada no Anexo de Metas Fiscais para 2022 foi de R$ 47.950.000,00. A receita total arrecadada, no exercício financeiro de 2022, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, foi de R$ 52.134.937,85. Assim, temos um resultado favorável de R$ 4.184.937,85, ou seja, 8,73% acima do previsto.

Parte do resultado positivo pode assim ser explicado:

As Receitas de recursos próprios provenientes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, contribuiu significativamente, uma vez que cresceu cerca de 60,50% em relação à previsão inicial. Dentre as receitas próprias é válido destacar o Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, que superou em 176,28% ao estimado. Também teve relevância a receita do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, cuja estimativa inicial de R$ 821.000,00, foi superada em 207,43%.

Receita Patrimonial R$ 1.440.264,91, acima do estimado, representando 2.128,54% acima, esta superação se deu em virtude de um grande volume de recursos em disponibilidade de caixa;

Transferências Correntes com R$ 3.789.035,83, maior que o estimado, representando 11,24% acima da expectativa inicial, destacando as realizações da receita do ICMS que foi além do inicial em R$ 2.236.187,17, já deduzidos os valores para formação do FUNDEB. A Cota-Parte do FPM e ICMS, já deduzidas as contribuições ao FUNDEB, representam juntas 47,75% das receitas de transferências correntes realizadas no exercício.

Outro destaque importante é a realização das receitas de transferências do FUNDEB, que superou a previsão inicial em R$ 1.246.397,68, representando 16,63% acima do estimado.

Também, observamos que as receitas de transferências de capital, vinculadas a convênios e instrumentos congêneres, realizaram, em média, 51,95% da expectativa inicial. Este desempenho negativo foi predominantemente influenciado pelo não repasse de recursos em data conveniada, por parte da concedente.

2 – DESPESA

A despesa total inicialmente prevista, no anexo de metas fiscais, foi de R$ 47.950.000,00 e atualizadas para R$ 61.074.134,63, somadas ao superávit verificado em Balanço do Exercício Anterior, sendo que, no exercício, verificou-se a efetiva realização de R$ 56.845.270,93, considerando-se a despesa empenhada. Portanto, a despesa realizada, quando comparada com os valores das dotações atualizadas, apresentou-se 6,92% abaixo dos valores disponíveis.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, representaram 34,87% do total empenhado;

Já o grupo de Outras Despesas Correntes, correspondem a 40,97% do total; e

Os investimentos que totalizaram R$ 13.737.592,74, representando 24,17% do total geral, com destaque para Obras e Instalações R$ 8.821.997,68 e Equipamentos e Material Permanente R$ 4.914.465,59.

Dentre as obras e instalações, vale destaque para: Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Escola do Ensino Fundamental, Locais de Praticar Esportes, Investimentos na Rede de Saúde, Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em logradouros municipais, Construção de Pontes, Bueiros e Aduelas, etc.

Dentre os Equipamentos: Equipamentos e Veículos para Câmara Municipal e Diversas Secretarias Municipais.

3 - DÍVIDA

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2022, estipulou-se o montante da dívida pública consolidada em R$ 77.700,00. Resultado efetivamente apurado e especificado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em dezembro de 2022. Este desempenho, contribuiu para a obtenção do Resultado Nominal de -R$ 6.796.291,35 que ficou abaixo da previsão inicial, que era de -R$ 9.409.359,35.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DAIANE ROSA DA SILVA	VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretária de Administração e Finanças	Contadora – CRC MT 010276/0-6

LEI MUNICIPAL Nº 1425, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - 2024

Anexo III - Dos Riscos Fiscais

(CARLINDA-MT)

NOVEMBRO DE 2023

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

INTRODUÇÃO

O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem. Dessa forma, é apresentada uma visão geral sobre os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo.

Ao longo deste documento, os riscos fiscais serão agrupados em duas categorias: riscos gerais (macroeconômicos) e riscos específicos. Os riscos gerais estão relacionados à vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão das variáveis econômicas. Nesse sentido, a análise dos riscos gerais busca avaliar os efeitos nas contas públicas resultantes de variações nos parâmetros econômicos utilizados para a produção das previsões fiscais. Nesta categoria de risco, serão examinados os impactos nos agregados fiscais de oscilações em parâmetros como crescimento do PIB, taxa de juros, taxa de câmbio, índices de inflação, etc. As análises desenvolvidas procuram identificar choques ou pressões específicas que possam distanciar as finanças públicas das projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Os riscos específicos, por sua vez, dizem respeito aos ativos e aos passivos contingentes do governo e se relacionam a eventos que ocorrem de maneira irregular. Os riscos específicos incluem aqueles gerados por demandas judiciais, avais e garantias concedidas. A análise dos riscos específicos envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, buscando identificar a materialização do risco no curto prazo, bem como mensurar seu custo.

Riscos Gerais – Demais Riscos Fiscais Passivos.

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;

d) Outros Riscos Fiscais.

Riscos Específicos – Passivos Contingentes.

a) Demandas judiciais contra a administração;

b) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Ente e sob sua responsabilidade;

c) Avais e garantias concedidas pelo Ente;

d) Assunção de Passivos;

e) Assistências Diversas; e

f) Outros Passivos Contingentes.

PRAZOS PARA PUBLICAÇÕES

O Anexo de Riscos Fiscais deverá integrar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias de cada ente da federação que orientará a elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Segundo o art. 35, § 2.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal de 1988, até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas normas específicas estabelecidas nos seus incisos I, II e III.

Voltando-se para o setor público, importa ressaltar que o demonstrativo preocupa-se prioritariamente com os eventos cuja ocorrência são possíveis. Nesse caso, a perda não é nele necessariamente registrada, mas divulgada no demonstrativo que funciona como instrumento de evidenciação similar às notas explicativas.

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
<ANO DE REFERÊNCIA - 2024>			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.150,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	10.150,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	5.000,00		5.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	5.000,00		5.000,00
Assistências Diversas	5.000,00		5.000,00
Outros Passivos Contingentes	5.000,00		5.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	4.540.000,00	Limitação de Empenhos na Despesa de Capital (GND 4)	4.540.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	4.000.000,00	Limitação de Empenhos em Outras Despesa Correntes (GND 3)	4.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	39.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	39.000,00
SUBTOTAL	8.579.000,00	SUBTOTAL	8.579.000,00
TOTAL	8.609.150,00	TOTAL	8.609.150,00

FONTE: LDO 2024			

Cumpre destacar que a frustação na arrecadação correlacionada às receitas de transferências de capital, estarão diretamente ligadas ao não cumprimento de valores pactuados ou a serem pactuados, em instrumentos próprios em prol de um interesse recíproco entre o município e outros entes da federação.

As projeções no grupo de receitas correntes foram baseadas em realizações dos exercícios 2020 a 2022. Note-se, no entanto, que as projeções de receitas experimentam variações entre a elaboração da lei orçamentária e o início do exercício fiscal, bem como durante o próprio exercício. Essas variações decorrem de alterações no cenário macroeconômico, que pode ser significativamente diferente entre uma projeção e outra, além de fatores que não são conhecidos no momento das estimativas, como alterações da legislação tributária e eventos econômicos extraordinários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2024 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Este Anexo de Riscos Fiscais, como as edições anteriores, visa promover maior alcance, clareza, funcionalidade e efetividade no mapeamento de riscos fiscais, com a convergência para a adoção de padrões internacionais de publicação de riscos fiscais, consideran

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DAIANE ROSA DA SILVA	VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretária de Administração e Finanças	Contadora – CRC MT 010276/0-6

Conteúdo na íntegra disponível no link https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/10123.pdf

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 463 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **GISLAINE DE CARVALHO** matricula nº 4681, função de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 12 de novembro ao dia 14 de novembro de 2023 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 210/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 464 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CAMILA TORCATI LOPES** matricula nº 4792, cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 14 de novembro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de administração e Finanças

Decreto nº 387/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 463 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ROSANGELA TATSCH E SILVA** matricula nº 4518, função de Analista Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 28 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 210/2023

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 66/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA:JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.549/0001-00, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6940 D, Bairro São José, Cuiabá – MT, CEP: 78.080-535.

CONSIDERANDO, o Pregão Eletrônico nº 070/2022;

CONSIDERANDO, a Ata de Registro de Preços nº 006/2023;

CONSIDERANDO, a entrega não do item solicitado por meio da Requisição de Compra n.° 7011/2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da entrega e dos prazos e a Cláusula Sexta, da Obrigação das Partes:

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05. 083.549/0001-00, para que no prazo de 24:00 (vinte e quatro horas), se manifeste à cerca da presente notificação e regularize a pendência narrada, providenciando a entrega do item, solicitado por meio das Requisição de Compra n.° 7011/2023, respeitando assim as obrigações assumidas por meio da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, derivada do Pregão Eletrônico n.° 070/2022.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 21 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler de Souza

Assessora Jurídica do Município

OAB/MT 32739/O

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 462 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **EDNA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS** matricula nº 4751, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 13 de novembro ao dia 18 de novembro de 2023 totalizando 06 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 052/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 459 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CRISTIANE PEREIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO** matricula nº 4648, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 052/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 460 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 128 §12 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **POLIANA APARECIDA DOS SANTOS** matricula nº 4686, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo filho menor V.H.S.S. no dia 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 458 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ALICE MARIA SACHI GEZUALDO DA SILVA** matricula nº 4762, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo filho menor H.G.S., no dia 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 052/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 457 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SOLANGE APARECIDA DOREA** matricula nº 3532, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 05 de novembro de 2023 ao dia 09 de novembro de 2023, totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 456 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **LOURIVAL RODRIGUES NASCIMENTO** matricula nº 1294, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 25 de outubro de 2023 ao dia 27 de outubro de 2023 e dos dias 08 de novembro de 2023 ao dia 12 de novembro totalizando 08 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 455 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CLARICE FOSCARIM** matricula nº 3256, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 16 de novembro de 2023 ao dia 17 de julho de 2023 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 454 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **INES MARIA BARBOSA** matricula nº 158, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 052/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 453 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **IVANETE BIAZOTO CORTI** matricula nº 3604, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 08 de novembro de 2023 ao dia 11 de novembro de 2023 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de administração e Finanças

Decreto nº 387/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EDITAL Nº 03/2023/SMEC DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO - PSS/2024/SMEC.

Edital Nº 03/2023/SMEC

Dispõe sobre a homologação de inscrição dos candidatos a contrato temporário - PSS/2024/SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições dos candidatos a contrato temporário - Processo de Seleção Simplificado - PSS, para o ano letivo 2024 nos termos do Edital nº 02/2023/SMEC, Instrução normativa nº01/2023/SMEC, Portaria nº 03/2023/SMEC, para eventuais contratações e cadastro de reserva, no exercício das funções, atribuição de classes e/ou aulas do professor e jornada de trabalho do Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional e TAE/Auxiliar de Turmas, na Rede Municipal de Ensino.

1. ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA E CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE	
1.1. PROFESSOR (PEDAGOGIA)	
Nº	**NOME**
01	ALESSANDRA PEREIRA DE GODOI
02	ALINE DE LIMA REZENDE NOBERTO
03	ANDREIA MARTINS GOVEIA
04	CLAUDETE CASUSA DE SOUSA E SOUSA
05	CLAUDETE SANTA DA SILVA
06	CREUZILENE RIBEIRO MACHADO QUEIROZ HENRIQUE
07	CRISTIANE FERREIRA SANTOS
08	EDMA MARIA PINTO
09	EDVANI NOGUEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
10	ELIANA VIEIRA CARRIEL
11	ERLINE CANDIDA DE ANDRADE DE ALMEIDA
12	FABIANA BARBARO
13	HELIANE CORDEIRO DE ARAUJO FAGUNDES
14	JÉSSICA MOLINE DE OLIVEIRA FERREIRA
15	JESSICA THAILIS FREITAS DE MACEDO
16	JOICE MARIA VASCONCELOS KERSCHNER
17	JOSELEI DE FÁTIMA MALESKI
18	JOSIANE GOMES DA SILVA
19	JUCIELI DE OLIVEIRA
20	KARLENE SOUZA LIMA
21	KEILA SIMONI FERREIRA CARVALHO
22	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO
23	LUCIANE APARECIDA DE FRANÇA DE OLIVEIRA
24	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ARAÚJO
25	MARIA AURORA VELHO DOS SANTOS
26	MARINÊS FERREIRA ALVES
27	NILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
28	PAULA GRAZIELI DALMOLIN DE ANDRADE ARAUJO
29	REGIANE CRISTINA DA COSTA
30	ROSENIR MONTEIRO MELO
31	ROZELEI MARIA PILEGI NUNES
32	ROZELI DE FÁTIMA DA CRUZ SANCHES
33	SANDRA SOKOLOVICZ DA COSTA
34	SILENI MARIA DOS REIS
35	TÂNIELI RODRIGUES AZEVEDO DE SOUZA DOS SANTOS
36	VALDILÉIA CORDEIRO ARAUJO FEITOSA
37	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA
38	VANESSA APARECIDA DOS REIS PINTO
1.2 PROFESSOR (OUTRAS ÁREAS)	
Nº	**NOME**
01	CARLA KERSCHNER (ED. FÍSICA)
02	ENEDINA DOS ANJOS RODRIGUES (GEOGRAFIA)
03	GISLAINE DA SILVA SOUZA (HISTÓRIA)
04	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO (ED. FÍSICA)
05	MARISTANA MARIA RODRIGUES ANJOS (LETRAS)
06	WALDIR DOS REIS DA SILVA (HISTÓRIA)
07	WILLIAM SALES DO NASCIMENTO (ED. FÍSICA)
1.3 ADI (APOIO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL)	
01	ALESSANDRA PEREIRA DE GODOI
02	ALINE DE LIMA REZENDE NOBERTO
03	ANA PAULA CIRILLO
04	ANDREIA MARTINS GOVEIA
05	BRUNA CARMO MARIA
06	BRUNA DE CAMARGO GRIFANTE
07	CREUZILENE RIBEIRO MACHADO QUEIROZ HENRIQUE
08	CRISTIANE FERREIRA SANTOS
09	EDMA MARIA PINTO
10	EDVANI NOGUEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
11	ELIANE SOUZA NUNES SANTANA
12	ERLINE CANDIDA DE ANDRADE DE ALMEIDA
13	ESTÉFANE CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA
14	FRANCIELE JOSÉ DA CONCEIÇÃO
15	FRANCIENE CAMPOS URSINO
16	GÉSSICA DA SILVA ROCHA
17	GISLAINE DA SILVA SOUZA
18	HELIANE CORDEIRO DE ARAÚJO FAGUNDES
19	JESSICA MOLINE DE O. FERREIRA
20	JOSELEI DE FÁTIMA MALESKI
21	JOSIANE GOMES DA SILVA
22	JUCIELE DE OLIVEIRA
23	KARLA CARDOSO RAMOS DE SÁ
24	KARLENE SOUZA LIMA
25	KEILA SIMONI FERREIRA CARVALHO
26	LUCIANE APARECIDA DE FRANÇA DE OLIVEIRA
27	MARIA DILMA MARQUES FREIRE
28	MARISTANA MARIA RODRIGUES ANJOS
29	RAISA CARDOSO DE SOUZA CORREIA
30	REGIANE CRISTINA DA COSTA
31	SANDRA SOKOLOVICZ DA COSTA
32	SILENI MARIA DOS REIS
33	THAIS GOVEIA SOUZA
34	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA
35	VANESSA APARECIDA DOS REIS PINTO
36	WALDIR DOS REIS DA SILVA
1.4 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR E MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA)	
01	ADRIANA MARTINS GOVEIA
02	AIDA MARIA MOREIRA RIBEIRO
03	ANA MARIA SILVA BORGES
04	ANDRIELE DOS REIS DA SILVA
05	DAIANE DE OLIVEIRA BORGES
06	FERNANDA CAMPOS URCINO
07	FERNANDA ROSA HORN
08	JEILSA FARIAS DA SILVA PENA
09	JENNIFER SUELEN GOMES
10	JESSICA TINOCO TRENTINI
11	JUSCELINE FABIANA FERNANDES ANTONIAZE
12	JULIANA MOREIRA DA SILVA PARAMY
13	JUSCILEI ALVES MARTINS
14	KELLY OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA
15	LUCELIA SOLANGE DA SILVA
16	LUCIANA SANTOS FIGUEREDO EVANGELISTA
17	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
18	MARIA CAMPOS URCINO
19	MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAÚJO
20	MARIA JOSÉ ALVES MARIANO
21	MARIA LUZIA DA SILVA
22	MARLI FRANCO DE QUEIROZ
23	NEUZA FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO
24	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA
25	ROSILDA CLAUDIA DE MACEDO
26	ROSINEIA BENTO DE OLIVEIRA
27	ROZELI HUBNER
28	SANDRA REGINA VERONEZI GOMES
29	SILVANA MÁXIMA DA SILVA
30	TATIANE DOS SANTOS FERREIRA
31	VALDICE ANTÔNIO DA SILVA
32	VERA LUCIA OLIVEIRA CAITANO
33	VERA LUCIA DE JESUS
1.5 TAE (AUXILIAR DE TURMAS)	
01	ADRIELLY APARECIDA SILVA DUARTE
02	ANA PAULA DOS SANTOS
03	ANÁLIA DOS REIS DA SILVA
04	ANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
05	BENICE CRISTINA SILVA DE CARVALHO
06	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA MAFRA
07	GLEICIENE FERREIRA
08	IVONE ZULLAI ALVES NOBERTO
09	KAROLAY DOS REIS
10	LETICIA ANGÉLICA DA ROCHA
11	MARIA CLARICE DOS SANTOS
12	MARIA JANAINA DA SILVA LIMA
13	MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS
14	PATRÍCIA QUIXABA DA SILVA
15	RAFAELA APARECIDA SERVINO
16	RAQUEL APARECIDA PINTO VIEIRA
17	RENATA APARECIDA SERVINO GARCIA DA SILVA

18	SUELI CARMO DA CRUZ
19	VALERIA CRISTINA FONTANA DA SILVA GOMES
20	VERA LUCIA DA SILVA TELES

2 ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS: D. PEDRO I, JOSÉ DE ALENCAR E JORGE AMADO	
2.1 PROFESSOR (PEDAGOGIA)	
Nº	**NOME**
01	ADÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA
02	ANA PAULA TEIXEIRA LEAL DOS SANTOS DE PAULA
03	ANDRÉIA HENRIQUE DE SOUSA
04	CARLA NAIANE DE LIMA
05	DEVANY ARAUJO DE FREITAS
06	ELIANE FERNANDES MOTTA DA COSTA
07	ERNANDES RODRIGO DA SILVA BARBOSA
08	EVA ROSANGELA SQUINZANI
09	FABIANA PENICHE VICENTE DA LUZ
10	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA
11	HERLANE PISKE DA SILVA
12	INÊS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
13	IVANEIDE DOS REIS DA SILVA
14	JANDERSON MACHADO BELEM
15	JANDIRENE TEIXEIRA RIATO
16	JAQUELINE AURORA ZERBIELLI
17	JOELIR ALVES E SILVA
18	JOICE MARIA VASCONCELOS KERSCHNER
19	JUCELI DAIANE OSORIO DE OLIVEIRA
20	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO
21	LUCINETE CEDRO DE MIRANDA
22	MARIA LEILA FERREIRA DA SILVA
23	MARLI FERREIRA DA SILVA BARBOSA
24	POLIANA SIQUEIRA SILVA ARBITANTE
25	POLIANE FLORES DE SOUZA
26	RITA DE CASSIA PEREIRA BOTELHO REINICKE
27	ROSANEA CORDEIRO DE ARAUJO
28	ROSECLÉIA JOSÉ PESTANA SANTOS
29	SELMA DA COSTA SANTOS
30	SILVANA BATISTUZ SILVA
31	SIRLENE LEMOS ELLER
32	SOLANGE ROSA PEREIRA
33	SUELI GONCALVES DA SILVA
34	VALDILEIA CORDEIRO ARAUJO FEITOSA
35	VANESSA SIQUEIRA SILVA
2.2 PROFESSOR (OUTRAS ÁREAS)	
Nº	**NOME**
01	ERNANDES RODRIGO DA SILVA BARBOSA (ED. FÍSICA)
02	JANDERSON MACHADO BELEM (ED. FÍSICA)
03	JULIANA CAMILA FERREIRA (ED. FÍSICA)
2.3 ADI (APOIO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL)	
01	ELLEM EDUARDA DA SILVA BARBOSA
02	INÊS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
03	JANDERSON MACHADO BELEM
04	LILIANE JUSTINA RODRIGUES SOARES
05	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO
06	SUELI GONCALVES DA SILVA
2.4. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR E MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA)	
01	ADRIANA SOARES RODRIGUES
02	ALICE MILENE RIBEIRO SIRVINO
03	ANA KELLI TEIXEIRA LEAL DOS SANTOS DE ALMEIDA
04	ANDREIA MACHADO DA SILVA DE BORBA
05	CLEIDIANE FERNANDES DE SOUZA
06	CLEUSA LUIZ DA SILVA
07	CRISTIANA DIAS FERREIRA
08	DAMIANA MENDES FERREIRA
09	DEJANDIRA DE FATIMA MACHADO
10	EDINA BRANDÃO DOS SANTOS
11	EDNA DE SOUZA DE CARVALHO
12	JOSEFA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
13	JOSIANE SOARES GOMES
14	JUSARA APARECIDA MOREIRA
15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
16	MARLI MARIA
17	ROSA MARIA MARCANTE
18	ROSELI BISPO LIMA SIRVINO
19	ROSENILDA PADILHA
20	TATIANE MACHADO DA SILVA
21	VIVIANE DE SOUZA SANTOS

2.5.TAE (AUXILIAR DE TURMAS)	
01	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ
02	GISLAINE SILVA DA COSTA DE SOUZA
03	LETICIA RODRIGUES FREIRES
04	LUCIANA ROMERO VERA
05	MARIVANIA DAS GRACAS SANTOS
06	ROSEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
07	SIDNEY DOS SANTOS

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 21 de novembro de 2023

_____

Rozelei Maria Pilegi Nunes Secretária Mun. de Educação e Cultura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 50/2023

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 50/2023, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, REGULADOR DE PACIENTES, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT. CONFORME A SEGUIR, a empresa vencedora: **52.229.789 MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS CNPJ/CPF Nº 52.229.789/0001-50,** com o **VALOR TOTAL R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, a empresa **52.096.321 ANA PAULA DOS SANTOS CNPJ/CPF Nº 52.096.321/0001-35,** com o **VALOR TOTAL R$ 39.600 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, a empresa **52.152.000 JESSICA THAISA FERNANDES DE SOUZA-ME CNPJ/CPF Nº 52.152.000/0001-00,** com o **VALOR TOTAL R$ 39.600 (Trinta e nove mil e seiscentos reais),** a empresa **52.137.263 FERNANDA CELLA ANDRADE-ME CNPJ/CPF Nº 52.137.263/0001-40,** com o **VALOR TOTAL R$ 46.141,08 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos),** a empresa **52.361.542 JESSICA SANTOS MORBACH CNPJ/CPF Nº 52.361.542/0001-93,** com o **VALOR TOTAL R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** a empresa **V M ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ/CPF Nº 50.916.334/0001-88,** com o **VALOR TOTAL R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais),** a empresa **52.116.935 SIDNEY JOSE DA COSTA CNPJ/CPF Nº 52.116.935/0001-31,** com o **VALOR TOTAL R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais),** a empresa **52.186.002 DENILCE DA SILVA CNPJ/CPF Nº 52.186.002/0001-10,** com o **VALOR TOTAL R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais),** a empresa **49.671.997 ELIAS CONCEICAO DE FREITAS-ME CNPJ/CPF Nº 49.671.997/0001-09,** com o **VALOR TOTAL R$ 24.396,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais).**

Castanheira-MT, 21 de novembro de 2023.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria N° 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLACHAS, BOLOS, PÃES, TORTAS, SONHO RECHEADO, LANCHES NATURAIS E GELO PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **06 de Dezembro de 2023,** estará recebendo propostas para abertura às **08h00min,** do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 21 de Novembro de 2023.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE COCALINHO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE COCALINHO.

O **MUNICIPIO DE COCALINHO**, com sede na Avenida Araguaia, 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00. 965.145/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 014.711. 181-18, portador da Carteira de Identidade nº 17342694, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CASA NOEL LTDA** cadastrada no CNPJ nº 49.366.231/0001-02, situada na Rua Fernando Bazan, s/nº Lote 12, Quadra 01, Pacoal Ramos, Cuiabá – MT, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sra **GABRIELA RAMOS BOCARDI**, portadora da carteira de identidade nº 12213268 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 023.851.441-23, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços nos termos do Processo de Licitação nº 062/2023 – Pregão Presencial n° 024/2023 com abertura em 14/11/2023 e Homologação em 16/11/2023, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE COCALINHO. Conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

2.2. A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Cocalinhono exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a Detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLAUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Descrição e quantitativo do item objeto.

Item	5361 Código	CASA NOEL LTDA CNPJ: 49.366.231/0001-02 AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 2184 SOBRELOJA - JARDIM PETROPOLIS, CUIABA - MT, CEP: 78070-000 Telefone: (65) 3641-0080 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	002.021.152	TUBO SNOWFALL LED ACRÍLICO 1M DE COMPRIMENTO, POTENCIA 10,2W; TENSÃO 12V; COR BRANCA Marca: CASA NOEL	UN	300	17,35	5.205,00
40	002.021.156	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO SUIÇO VERDE 1395 GALHOS COM 2,40MT DE ALTURA Marca: CASA NOEL	UN	2	1.075,00	2.150,00
41	002.021.157	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO SUIÇO VERDE 397 GALHOS COM 1,50MT DE ALTURA Marca: CASA NOEL	UN	2	377,00	754,00
		Total do Proponente				**8.109,00**

Total do Proponente R$ 8.109,00 (Oito mil, cento e nove reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

5.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

5.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.

5.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

5.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

5.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

5.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

5.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.22. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.23. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

5.24. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.25. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.26. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. O Município de Cocalinho, obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - Receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência;

III - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

IV - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;

VI - Fiscalizar a entrega do objeto registrado;

VII - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VIII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.;

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição deste termo de referência e nas condições estabelecidas no edital.

7.2. Os itens serão entregues de FORMA PARCELADA através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante no Município de Cocalinho, onde a as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a solicitação do setor com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis nos locais solicitados pela Secretaria responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante;

7.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

7.4. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

7.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

7.7. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de produtos reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

7.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

7.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma única, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

7.10. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

8.2. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços/Fatura juntamente com a comprovação de realização atestada pelo Secretário Responsável.

8.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** da realização da entrega dos produtos.

8.4. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

8.5. O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item **8.3**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

8.10. ***A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada Das certidões de regularidades fiscais (federal, FGTS, CNDT, estadual e municipal) exigidos neste Edital, bem como no contrato ou por Lei.***

CLAUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Federal nº 7.892/2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

9.3. A Prefeitura Municipal de Cocalinho será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência do contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa ao contrato;

10.1.1. O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo dos serviços apresentado pela contratada através de comprovante que possam verificar o atual valor de produção, sendo através de notas fiscais e outros documentos de aquisições para comprovação de custo, junto com o pedido de reajuste até a data do adimplemento.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

10.3. Durante a vigência do contrato, os preços não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que

substituirá o então registrado.

10.3.1. Caso a Contratada venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

10.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

11.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

11.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

11.2.2. A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

11.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

11.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

11.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

11.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

11.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem **11.2**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

11.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

11.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

11.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/123 deverá ser notificada.

11.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

11.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

12.1.1. A multa prevista no item **12.1**. será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item **12.2**, alínea “b”;

12.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O Cronograma financeiro dos produtos a serem adquirido, ocorrerá dentro da Programação Financeira do presente Exercício, do Órgão/Unidade de cada Secretaria Municipal decorrente das dotações orçamentárias correspondentes a cada unidade gestora, bem como dos projetos atividades das respectivas unidades desta Prefeitura Municipal.

Dotação:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL
818	10.01	13.392.0015	1054	33.90.30.00.00	250.000,00

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO

14.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

14.3. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14.4. Nos procedimentos licitatórios referentes a aquisição de produtos e materiais é dispensável a celebração de contrato, sendo realizado o devido empenho. Artigo 62.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 024/2023 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

COCALINHO – MT, em 16 de Novembro de 2023

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR

–

_____

CASA NOEL LTDA

FORNECEDOR – CONTRATADA

Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE COCALINHO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE COCALINHO.

O **MUNICIPIO DE COCALINHO**, com sede na Avenida Araguaia, 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.965.145/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 014.711.181-18, portador da Carteira de Identidade nº 17342694, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA** cadastrada no CNPJ nº 28.487.983/0001-51, situada na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº 253, Lote 05, Quadra I, Vila Mooca, Goiânia – GO, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr **Saulo Pinheiro Ferreira**, portador da carteira de identidade nº 4428100 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 014.555.701-41, residente e domiciliada na cidade de Goiânia, estado de Goiás, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços nos termos do Processo de Licitação nº 062/2023 – Pregão Presencial n° 024/2023 com abertura em 14/11/2023 e Homologação em 16/11/2023, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE COCALINHO. Conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

2.2. A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Cocalinhono exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a Detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLAUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Descrição e quantitativo do item objeto.

Item	**30252 Código**	**BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 28.487.983/0001-51 R ARISTIDES BIBIANO DE CARVALHO, 253 QUADRAI - VI MOOCA COMPLEMENTO, GOIANIA - GO, CEP: 74420-550 Telefone: (62) 3578-8407 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	002.021.117	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES Marca: DECORLUX	PT	400	5,10	2.040,00
2	002.021.118	ABRAÇADEIRA NYLON 300X3,6MM BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES Marca: DECORLUX	PT	200	11,19	2.238,00
3	002.021.119	ARAME GALVANIZADO 14 BWG Marca: BELGO	KG	50	21,90	1.095,00
4	002.021.120	ÁRVORE CEREJEIRA LUXO COM NO MINIMO 2272 LEDS COM 3M DE ALTURA ARVORE ARTIFICIAL A CEREJEIRA COM FLORES DE LED GALHOS E TRONCO TODO REVESTIDO DE LEDS AMBIENTE EXTERNO Marca: BRILHANTE	UN	4	7.523,67	30.094,68
5	002.021.121	BONECO DE NEVE SENTADO COM CARTOLA E BLASER EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSÃO: ALTURA: 2,40M. Marca: LZ	UN	1	7.686,00	7.686,00
6	002.021.122	BONECO DE NEVE SENTADO COM CARTOLA E BLASER EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSÃO: ALTURA: 1,00M. Marca: LZ	UN	4	2.466,67	9.866,68
7	002.021.123	FIGURA DE POLTRONA PRO PAPAI NOEL REAL SE SENTAR PARA RECEBER A POPULAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A DEFINIR:- ALTURA: 1,60M; LARGURA: 1,25M. Marca: LZ	UN	1	4.063,33	4.063,33
8	002.021.124	FIGURA SOLDADINHO DE CHUMBO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA CORES A DEFINIR: ALTURA: 3,0M; Marca: LZ	UN	2	7.860,00	15.720,00

9	002.021.125	FIGURA DECORATIVA PARA BRAÇO MODELOS DIVERSOS EM AÇO GALVANIZADO COBERTO DE MANGUEIRA LED, DIMENSÕES MEDIAS: 1,20M X 1,00M; Marca: RR	UN	50	421,00	21.050,00
10	002.021.126	KIT PACOTE DE PRESENTE 3 PEÇAS (APROX: ALT. 0,70MT / COMPR.1,2MT / LARG. 1,2MT) (APROX: ALT. 0,60MT / COMPR.1,6MT / LARG. 1MT) (APROX: ALT. 0,90MT / COMPR. 0,70MT / LARG. 0,70MT) Marca: LZ	KIT	2	3.703,33	7.406,66
11	002.021.127	PÓRTICO 2024 LETRA CAIXA E PASSAGEM DE PEDESTRE PELO NUMERO ZERO EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ATI CHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA (AUTO TRAVANTE). TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65. TAMANHO APROXIMADO: 2,5M DE ALTURA E 2,0M DE LARGURA CADA NÚMERO. ENTREGAR MONTADO E INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO Marca: RR	UN	1	15.560,67	15.560,67
12	002.021.128	ARVORE ESTRELADA ALTURA MINIMA 4M, COM ESTRELA NO TOPO, ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. Marca: RR	UN	4	8.020,50	32.082,00
14	002.021.130	CAIXA DE PRESENTE BANCO COM ASSENTO ESTOFADO 2,70M X 3,50M, ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. Marca: RR	UN	1	12.066,67	12.066,67
15	002.021.131	CABO DE COBRE FLEXÍVEL C ISOLAMENTO 1KV TIPO PP 2X2,5MM DE ACORDO OM ABNT NBR 13249 Marca: CABLENA	MT	1500	3,79	5.685,00
16	002.021.132	CABO DE COBRE FLEXÍVEL C ISOLAMENTO 1KV TIPO PP 2X4,0MM DE ACORDO OM ABNT NBR 13249 Marca: CABLENA	MT	300	5,29	1.587,00
17	002.021.133	CABO DE COBRE PARALELO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO P 750 VOLTS TIPO 2X1,5MM, ROLO C 100M, DE ACORDO COM ABNT NBR 13249. Marca: CABLENA	MT	1000	1,59	1.590,00
18	002.021.134	CABO DE COBRE PARALELO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO P 750 VOLTS TIPO 2X2,5MM, ROLO C 100M, DE ACORDO COM ABNT NBR 13249. Marca: CABLENA	MT	2000	2,72	5.440,00
19	002.021.135	CASCATA LED COM 400 LES DE 10M DE COMPRIMENTO Marca: BRILHANTE	UN	100	98,00	9.800,00
20	002.021.136	CORDÃO LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; POTENCIA MINIMA 3,9W; FIO VERDE MINIMO DE 1,8MM; COM PLUG CONECTOR 20 CM; DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LAMPADAS 6 CM; DISTANCIA APROXIMADA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LAMPADA; TAMANHO TOTAL 10M, DISPONIVEL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE Marca: BRILHANTE	UN	6000	16,90	101.400,00
21	002.021.137	CORTINA LED COM STROBO 500LEDS A PROVA D,AGUA 4X2,2M - 01 STROBO BRANCO FRIO A CADA 4 LEDS Marca: BRILHANTE	UN	50	140,00	7.000,00
22	002.021.138	FLOCO DE NEVE EM POLIETILENO COM MANGUEIRA DE LED 40CM Marca: BRILHANTE	UN	12	117,27	1.407,24
23	002.021.139	FLOCO DE NEVE EM POLIETILENO COM MANGUEIRA DE LED E SNOWFALL 60CM Marca: BRILHANTE	UN	12	190,00	2.280,00
24	002.021.140	PAPAI NOEL EM POLIETILENO COM MANGUEIRA DE LED 49X40CM Marca: BRILHANTE	UN	12	132,34	1.588,08
25	002.021.141	ESTRELA EM POLIETILENO COM MANGUEIRA DE LED 30X30CM Marca: BRILHANTE	UN	15	37,90	568,50
26	002.021.142	ESTRELA CADENTE EM POLIETILENO COM MANGUEIRA DE LED 70X28CM Marca: BRILHANTE	UN	15	80,50	1.207,50
27	002.021.143	CERVO EM POLIETILENO COM MANGUEIRA DE LED 73X61CM Marca: DECORLUX	UN	12	167,67	2.012,04
28	002.021.144	FITA ISOLANTE 20 MT Marca: DECORLUX	RL	100	4,45	445,00
29	002.021.145	MAQUINA DE NEVE 1500W X 220V COM CONTROLE MANUAL Marca: ILUMI	UN	1	3.189,00	3.189,00
30	002.021.146	LIQUIDO PARA MAQUINA DE NEVE 5L Marca: ILUMI	GL	100	90,00	9.000,00
31	002.021.147	PISTOLA DE COLA QUENTE 12W Marca: CIS	UN	4	53,00	212,00
32	002.021.148	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG Marca: TECBOND	PT	2	46,50	93,00

33	002.021.149	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º. DISPONIVEL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE Marca: LUZ SOLLAR	MT	10000	5,00	50.000,00
34	002.021.150	PROJETOR LED 50W VERDE , REFORÇADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65. Marca: TASCHIBRA	UN	50	76,73	3.836,50
35	002.021.151	STROBO 10 W - TENSÃO 220 V; COR BRANCA; FIXAÇÃO PARAFUSO; TEMPERATURA DA COR 6000 K; ÂNGULO 180º; MEDIDA 77,5X95; CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE Marca: WF	UN	200	20,00	4.000,00
37	002.021.153	BOLA ARAMADA COM 100 LEDS RESISTENTES A AGUA VAZADA 30CM DE DIAMETRO 6000K Marca: WF	UN	50	81,00	4.050,00
38	002.021.154	FESTÃO ARAMADO 2,70M Marca: WF	UN	200	84,50	16.900,00
39	002.021.155	GRAMA SINTÉTICA 2M DE LARGURA Marca: GIRAFA	MT	50	142,02	7.101,00
42	002.021.158	PONTEIRA ESTRELA DECORATIVA PARA ARVORES 20CM COM GLITER Marca: MAGIZI	UN	15	7,05	105,75
43	002.021.159	ESTRELA FILIGRAMA DECORATIVA PARA ARVORES 15CM Marca: MAGIZI	UN	80	3,77	301,60
44	002.021.160	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES BRILHANTE 12CM DOURADA E VERMELHA PACOTE COM 1 UNIDADE Marca: MAGIZI	UN	50	13,90	695,00
45	002.021.161	CORRENTE DECORATIVA PARA ARVORES 6MMX1,80M DOURADA/VERMELHO/PRATA Marca: MAGIZI	UN	60	4,94	296,40
46	002.021.162	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES PRINT ESTRELA MIX 8CM VERMELHA/DOURADA, PACOTE COM 6 UNIDADES Marca: MAGIZI	PT	30	24,00	720,00
47	002.021.163	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES 8CM GLIT "HOHOHO" VERMELHA COM DOURADO PACOTE COM 1 UNIDADE Marca: MAGIZI	UN	30	6,45	193,50
48	002.021.164	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE URSO PELE BEGE TECIDO 12CM PACOTE COM 1 UNIDADE Marca: MAGIZI	UN	70	13,57	949,90
49	002.021.165	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE FLOR BICO DE PAPAGAIO PICK VELUDO MINI PINHAS 31CM VERMELHA PACOTE COM 1 UNIDADE Marca: MAGIZI	UN	30	14,00	420,00
50	002.021.166	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE CORDÃO RUSTICO PINHAS DIVERSAS 140CM PACOTE COM 1 UNIDADE Marca: MAGIZI	UN	30	58,53	1.755,90
51	002.021.167	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE BONECO DE NEVE ILUMINADO LED 14X20CM PACOTE COM 1 UNIDADE Marca: MAGIZI	UN	60	31,32	1.879,20
52	002.021.168	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE CORDÃO FOLHAGEM HERA COM 1,70CM PACOTE COM 1 UNIDADE Marca: MAGIZI	UN	20	83,00	1.660,00
53	002.021.169	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES 8CM VERMELHA COM BRANCO FORMATOS DIFERENTES, PACOTE COM 3 UNIDADES Marca: MAGIZI	PT	30	16,70	501,00
54	002.021.170	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES BOLA TEXTURA GEOMETRICA DOURADA/VERMELHA 6CM PACOTE COM 9 UNIDADES Marca: MAGIZI	PT	50	12,29	614,50
55	002.021.171	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES BOLA MISTA FOSCA/LISA/GLITTER 8CM VERMELHA/DOURADA PACOTE COM 6 UNIDADES Marca: MAGIZI	PT	60	9,50	570,00
56	002.021.172	ENFEITE PLACA DECORATIVA DE CHÃO "BEM VINDO" 16,5CMX8CMX46CM PACOTE COM 1 UNIDADE Marca: MAGIZI	UN	4	77,87	311,48
		Total do Proponente				412.335,78

Total do Proponente R$ 412.335,78 (Quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

5.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

5.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.

5.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

5.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

5.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

5.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

5.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.22. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.23. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

5.24. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.25. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.26. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. O Município de Cocalinho, obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - Receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência;

III - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

IV - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;

VI - Fiscalizar a entrega do objeto registrado;

VII - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VIII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.;

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição deste termo de referência e nas condições estabelecidas no edital.

7.2. Os itens serão entregues de FORMA PARCELADA através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante no Município de Cocalinho, onde a as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a solicitação do setor com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis nos locais solicitados pela Secretaria responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante;

7.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

7.4. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

7.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

7.7. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de produtos reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

7.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

7.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma única, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

7.10. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

8.2. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços/Fatura juntamente com a comprovação de realização atestada pelo Secretário Responsável.

8.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** da realização da entrega dos produtos.

8.4. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

8.5. O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item **8.3**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

8.10. ***A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada Das certidões de regularidades fiscais (federal, FGTS, CNDT, estadual e municipal) exigidos neste Edital, bem como no contrato ou por Lei.***

CLAUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Federal nº 7.892/2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

9.3. A Prefeitura Municipal de Cocalinho será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência do contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa ao contrato;

10.1.1. O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo dos serviços apresentado pela contratada através de comprovante que possam verificar o atual valor de produção, sendo através de notas fiscais e outros documentos de aquisições para comprovação de custo, junto com o pedido de reajuste até a data do adimplemento.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

10.3. Durante a vigência do contrato, os preços não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que

substituirá o então registrado.

10.3.1. Caso a Contratada venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

10.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

11.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

11.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

11.2.2. A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

11.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

11.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

11.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

11.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

11.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem **11.2**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

11.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

11.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

11.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/123 deverá ser notificada.

11.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

11.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

12.1.1. A multa prevista no item **12.1**. será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item **12.2**, alínea “b”;

12.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O Cronograma financeiro dos produtos a serem adquirido, ocorrerá dentro da Programação Financeira do presente Exercício, do Órgão/Unidade de cada Secretaria Municipal decorrente das dotações orçamentárias correspondentes a cada unidade gestora, bem como dos projetos atividades das respectivas unidades desta Prefeitura Municipal.

Dotação:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL

818	**10.01**	**13.392.0015**	**1054**	**33.90.30.00.00**	**250.000,00**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO

14.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

14.3. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14.4. Nos procedimentos licitatórios referentes a aquisição de produtos e materiais é dispensável a celebração de contrato, sendo realizado o devido empenho. Artigo 62.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 024/2023 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

COCALINHO – MT, em 16 de Novembro de 2023

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR FORNECEDOR - CONTRATADA

PREFEITO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE COCALINHO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE COCALINHO.

O **MUNICIPIO DE COCALINHO**, com sede na Avenida Araguaia, 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00. 965.145/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 014.711. 181-18, portador da Carteira de Identidade nº 17342694, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** cadastrada no CNPJ nº 25.102.635/0001-20, situada na Rua 9, s/nº Lote 29, Quadra 20, Vila Calandia, Cezarina – GO, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr **LEONARDO SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 031.851.142-80, residente e domiciliado na cidade de Cezarina, estado de Goiás, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços nos termos do Processo de Licitação nº 062/2023 – Pregão Presencial n° 024/2023 com abertura em 14/11/2023 e Homologação em 16/11/2023, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE COCALINHO. Conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

2.2. A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Cocalinhono exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a Detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLAUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Descrição e quantitativo do item objeto.

Item	31461 Código	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 25.102.635/0001-20 R 9, SN QUADRA20 - VILA CALANDIA, CEZARINA - GO, CEP: 76195-000 Telefone: (62) 8129-5813 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002. 021. 129	DUPLO COMETA COM ESTRELA NA PONTA 2D 1,80M ALTURA FINAL, EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. Marca: INDUSPAR	UN	12	2. 435,00	29. 220,00
		Total do Proponente				29. 220,00

Total do Proponente R$ 29.220,00 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

5.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

5.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.

5.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

5.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

5.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

5.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

5.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.22. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.23. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

5.24. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.25. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.26. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. O Município de Cocalinho, obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - Receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência;

III - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

IV - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;

VI - Fiscalizar a entrega do objeto registrado;

VII - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VIII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.;

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição deste termo de referência e nas condições estabelecidas no edital.

7.2. Os itens serão entregues de FORMA PARCELADA através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante no Município de Cocalinho, onde a as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a solicitação do setor com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis nos locais solicitados pela Secretaria responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante;

7.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

7.4. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

7.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

7.7. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de produtos reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

7.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

7.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma única, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

7.10. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

8.2. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços/Fatura juntamente com a comprovação de realização atestada pelo Secretário Responsável.

8.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** da realização da entrega dos produtos.

8.4. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

8.5. O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item **8.3**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

8.10. ***A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada Das certidões de regularidades fiscais (federal, FGTS, CNDT, estadual e municipal) exigidos neste Edital, bem como no contrato ou por Lei.***

CLAUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Federal nº 7.892/2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

9.3. A Prefeitura Municipal de Cocalinho será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência do contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa ao contrato;

10.1.1. O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo dos serviços apresentado pela contratada através de comprovante que possam verificar o atual valor de produção, sendo através de notas fiscais e outros documentos de aquisições para comprovação de custo, junto com o pedido de reajuste até a data do adimplemento.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

10.3. Durante a vigência do contrato, os preços não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que

substituirá o então registrado.

10.3.1. Caso a Contratada venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

10.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

11.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

11.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

11.2.2. A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

11.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

11.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

11.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

11.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

11.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem **11.2**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

11.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

11.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

11.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/123 deverá ser notificada.

11.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

11.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

12.1.1. A multa prevista no item **12.1**. será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item **12.2**, alínea “b”;

12.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O Cronograma financeiro dos produtos a serem adquirido, ocorrerá dentro da Programação Financeira do presente Exercício, do Órgão/Unidade de cada Secretaria Municipal decorrente das dotações orçamentárias correspondentes a cada unidade gestora, bem como dos projetos atividades das respectivas unidades desta Prefeitura Municipal.

Dotação:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL
818	10.01	13.392.0015	1054	33.90.30.00.00	250.000,00

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO

14.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

14.3. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14.4. Nos procedimentos licitatórios referentes a aquisição de produtos e materiais é dispensável a celebração de contrato, sendo realizado o devido empenho. Artigo 62.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 024/2023 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

COCALINHO – MT, em 16 de Novembro de 2023

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR

_____

LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

FORNECEDOR – CONTRATADA

Responsável

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT E A EMPRESA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, COCALINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Márcio Conceição Nunes De Aguiar**, Brasileiro, Casado, Contador, portador da **CI nº.** 1.734269-4 SSP/MT e inscrito no **CPF sob o nº 014.711.181-18**, residente e domiciliado à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e aempresa **SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 33.150.767/0001-56, com sede na Rua Um, s/nº, Lote 01, Bairro Centro, Cocalinho - MT, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Talvan Santos Coelho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do Rg.5418236 SPTC-GO e CPF n° 006.558.421-01, residente e domiciliado na Rua Um, s/nº, Lote 01, Bairro Centro, Cocalinho - MT, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato se fundamenta na Lei 8.666/93, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 144/2022 Pregão Presencial nº 030/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços profissional temporário de cozinheira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 030/2022.

1.2. Os preços a serem pagos pelos serviços estimados são conforme valor unitário abaixo:

1.3.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COZINHEIRA	1050	HORAS	R$ 15,02	R$ 15.771,00
			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$ 15.771,00**

1.3.1 Os serviços serão executados/realizados na localidade descrita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela quantidade de horas requisitadas.

1.3 Não serão aceitos os serviços em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência e da obra em questão.

1.3.1 Os serviços devem ser prestados nas horas marcadas com o responsável designado pelo recebimento, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

1.3.2 Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento dos serviços.

1.4 Os serviços executados pelos colaboradores da CONTRATADA não geram qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, podendo ser executado por qualquer pessoa que tenha habilidade e conhecimento para os serviços, podendo inclusive a CONTRATADA designar mais de um profissional para execução da quantidade dos serviços, considerando a desnecessidade de pessoalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é contados a partir data da assinatura, finalizando no dia 31/12/2023, sendo que a Contratada só poderá executar os serviços após recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados conforme quantidade contratada, no local indicado no momento da contratação, devendo ter início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que os serviços só poderão ser executados após recebimento da Nota de Autorização de Despesa, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal Saúde;

5.1.1. Os serviços a serem executados deverão atender integralmente as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante, sendo que, todas as despesas serão por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.1.2. Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.2. Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria solicitante que é parte integrante do Edital do Pregão Presencial n° 030/2022.

5.3. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.4. A empresa prestadora de serviços deverá emitir Relatório, na impossibilidade de execução dos serviços, especificando a causa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local.

5.5. Não será admitido em hipótese alguma a prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

5.6. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a execução dos serviços em locais indicados pela secretaria solicitante, incluindo a troca dos que porventura forem fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.6.2. Em caso de recusa dos serviços solicitado pela secretaria do Município de Cocalinho - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituídos pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 15.771,00** (quinze mil setecentos e setenta e um reais, que serão pagos da seguinte forma:

6.1.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente executados, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até o 10° décimo dia do mês subsequente mediante apresentação do Relatório dos quantitativos de horas executados, conforme disponibilidade financeira das secretarias requisitantes, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

6.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente ao quantitativo de cada serviço efetivamente executado, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Nota de Autorização de Despesa (NAD) autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

6.2. Para fins de pagamento a CONRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, de acordo com a natureza jurídica da licitante, anexando juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro de serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;

6.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade.

6.3. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:

I. Quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;

II. Recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços;

III. Quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.

6.4. A Prefeitura Municipal de Cocalinho– MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

6.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. A Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.9. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.10. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

6.11. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.12. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, serão custeadas pelos recursos previstos nos orçamentos dos exercícios de 2023, sendo que as despesas correrão a conta das seguintes dotações:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
176	05.02	08.244.0013	2090	33.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA CONTRATADA: A empresa contratada deverá receber a respectiva Nota de Autorização de Despesa (NAD), sob pena de decair do direito à prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas no edital de origem, a empresa obriga-se a:

a) Realizar a prestação de serviços, conforme solicitação contendo o tipo de serviço e a quantidade de horas, sendo que o servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato irá monitorar a execução por parte da empresa conforme definição da secretaria solicitante.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato celebrado em decorrência da Ata de Registro de Preços, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

e) Executar os serviços objeto da contratação de acordo com as horas solicitadas, os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;

f) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

h) Selecionar rigorosamente os prestadores que executarão as horas de serviços contratados, sem a necessidade de vínculo de subordinação entre trabalhador e o fornecedor dos serviços;

i) Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à prestação de serviços conforme quantitativo solicitado;

j) É responsabilidade da empresa contratada o controle dos serviços executados, seja através de responsável pelos serviços ou coordenador de trabalho, devendo apresentar os resultados a administração através de relatório de serviços;

k) A Contratada se responsabiliza pela prestação de serviços de horas, devendo manter quantitativo de profissionais necessários para execução dos serviços, sendo sua responsabilidade substituílos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

l) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;

m) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

o) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

p) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

q) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;

r) Zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos de higiene e limpeza;

s) Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

t) Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;

u) Inspecionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;

v) Adquirir e fornecer EPI´s adequados ao risco de cada atividade, assim como substituir imediatamente os EPI´s, quando danificados ou extraviados, conforme regras da NR 6 do TEM;

w) Cumprir integralmente todas as Normas Regulamentadores relacionadas a segurança no ambiente do trabalho, devendo para tanto, realizar cursos de capacitação periódicos, seguinte legislação vigente;

aa) Disponibilizar profissionais para execução dos serviços nas quantidades previstas no Termo de Referência, bem como, manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e para fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvada que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços.

8.2. DA CONTRATANTE: Uma vez firmado o contrato, o Município se obriga a:

a) Disponibilizar todo material necessário à execução da Obra.

b) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento da execução dos serviços, objeto da contratação;

c) Cumprir fielmente este Contrato, inclusive no que tange aos pagamentos pelas horas contratadas para prestação de serviço licitadas.

d) Permitir o livre acesso dos colaboradores da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas;

e) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

f) Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

g) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;

i) Interromper, *incontinenti*, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente ao responsável pelos serviços, coordenador da CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.

j) Exigir o imediato afastamento de qualquer colaborador da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;

k) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração.

l) Fornecer os Equipamentos e Materiais de Limpeza necessárias para a adequada prestação de serviços, tais como: Enxadas, Limas, vassouras, pá, carriola, rastelo, cortador de grama, água sanitária, detergente, esponja, palha de aço, sabão em pó, sabão líquido, vassoura, rodo, baldes, pedras sanitárias, desinfetantes, ceras, sacos para lixo, bem como, outros equipamentos e materiais similares.

m) A Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

n) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

o) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

p) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

q) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

r) Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

s) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

t) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

u) Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

v) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA, de acordo com o art. 65, inciso I da Lei 8.666/93;

w) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93;

x) A Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT irá notificar o responsável designado pela empresa e/ou coordenador de equipe sobre qualquer irregularidade cometido pelos profissionais vinculados a CONTRATADA, que será responsável pela tomada de providências.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

9.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.1.1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n° 8.666/93 e art. 7º da Lei n° 10.520/02.

9.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos;

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos

j) Declaração de Inidoneidade.

9.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT, devidamente fundamentado.

9.7. As multas previstas no LOTE anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do LOTE precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. A Contratada reconhece há prerrogativas inseridas no artigo 77 e seguintes, da Lei 8.666/93, que estipula a rescisão Administrativa.

10.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, se sujeita a contratada ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização de que trata este LOTE não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos serviços entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

11.1.2. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

11.1.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente á Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

11.2. A contratada obriga-se a executar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

11.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATOE AOS CASOS OMISSOS

12.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 030/2022, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O contratante promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços executados e aceitos.

15.2. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.3. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

15.3.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato administrativo;

15.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

15.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Aguá Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 17 de outubro de 2023

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO– MT

Márcio Conceição Nunes de Aguiar Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Talvan Santos Coelho

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMNISTRATIVO N°054/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMNISTRATIVO N°054/2023.

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27 com sede na cidade de Cocalinho, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Márcio Conceição Nunes de Aguiar** portador da carteira de identidade nº 1.734269-4 e do CPF nº **014.711.181-18**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001 -52, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, neste ato representado pela sua Diretora Superintendente, **Sra. Lélia Rocha Abadio Brun**, portadora da carteira de identidade nº 05220998 SSP/MT e do CPF nº 474.174.201-68, e por seu Diretor, **Sr. André Luiz Spinelli Schelini**, portador da Carteira de Identidade nº. 1142328-5 SSP/MT e do CPF nº. 704.220.101-97, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si como justo e contratado o seguinte: por duas testemunhas a tudo presentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Consiste em objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 054/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 14 de outubro de 2023 até dia de 13 de dezembro.

1.2. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor. E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

SEBRAE-SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO

E PEQUENAS EMPRESAS

Sra. Lélia Rocha Abadio Brun

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - PORTARIA SMFA Nº 404/2023 - FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.** Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 002/2023.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Colíder/MT**.**Valor Global: R$ 1.380.777,45** (um milhão, trezentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** 21/11/2023 até 21/05/2024.

PORTARIA SMFA Nº 404/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARITÂNE PIETROSKI** (Titular) e **ANDRÉ ALEX DE FREITAS** (Suplente), fiscais do Contrato nº 166/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023. Vigência:** 21/11/2023 até 21/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 - PORTARIA SMFA Nº 402/2023 - FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **INSTASLADORA ELETRO FUHR LTDA.** Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 030/2023.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para deslocamento de rede de alta tensão na avenida Aparecido Darci Gavioli, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura do município de Colíder (necessário para posterior execução do convênio n° 264/2022)**.**Valor Global: R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **Vigência:** 21/11/2023 até 21/03/2024.

PORTARIA SMFA Nº 402/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **SERGIO DORINI FILHO** (Titular) e **EDMAR MENDES DO AMARAL** (Suplente), fiscais do Contrato nº 164/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **INSTASLADORA ELETRO FUHR LTDA.** *Modalidade:* Pregão Presencial nº 030/2023. **Vigência:** 21/11/2023 até 21/03/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Torna-se cancelado a publicação do dia 09 de novembro de 2023, sob Edição n° 4.357, da página 470, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, referente ao extrato de Termo Aditivo do servidor Ivo Mariano Prado.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2767/2014 C/C A LEI Nº 3176/2021.

Terceiro termo de aditivo ao contrato de trabalho de servidor temporário, nº **348/2022**, celebrado em 01 de junho de 2022, pelo período de 01 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022, alterado através do **primeiro termo aditivo** pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 29 de maio de 2023, datado em 01 de dezembro de 2022, motivo prorrogação do prazo de vigência do referido contrato a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme o Ofício nº455/GB-SMAS, datado em 07 de novembro de 2022. Alterado através do **segundo termo aditivo** pelo período de 30 de maio de 2023 a 25 de novembro de 2023, datado em 30 de maio de 2023. Motivo prorrogação do prazo do contrato a partir de 30 de maio de 2023, conforme Ofício n°108/2023/SMAS, datado em 16 de maio de 2023. Alterado atra-

vés do **terceiro termo aditivo** pelo período de 26 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024, datado em 26 de novembro de 2023. Motivo prorrogação do prazo do contrato, conforme Ofício nº 305/GB-SMAS/2023, entre a Prefeitura Municipal de Colíder – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. HEMERSON LOURENÇO MAXIMO, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Srª. **SILVANA CRISTINA DA ROCHA,** portadora do CPF nº **018.980.121-21,** chamado de CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO.

Fica alterado prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **26 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Valor mensal: R$ 1.596,00 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais).

Valor estimado do Termo Aditivo: R$ 11.438,00 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Colíder-MT., 26 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Torna-se cancelado a publicação do dia 10 de novembro de 2023, sob Edição n° 4.358, da página 170, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, referente ao extrato de Termo Aditivo do servidor Ivo Mariano Prado.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2767/2014 C/C A LEI Nº 3176/2021.

Terceiro termo de aditivo ao contrato de trabalho de servidor temporário, nº **312/2022**, celebrado em 01 de junho de 2022, pelo período de 01 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022, alterado através do **primeiro termo aditivo** pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 29 de maio de 2023, datado em 01 de dezembro de 2022. Motivo prorrogação do prazo de vigência do referido contrato a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme o Ofício nº367/2022/SMIOU, datado em 09 de novembro de 2022. Alterado através do **segundo termo aditivo** pelo período de 30 de maio de 2023 a 25 de novembro de 2023, datado em 30 de maio de 2023. Motivo prorrogação do prazo do contrato a partir de 30 de maio de 2023, conforme Ofício n°117/2023/SMIO, datado em 16 de maio de 2023. Alterado através do **terceiro termo aditivo** pelo período de 26 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024, datado em 26 de novembro de 2023. Motivo prorrogação do prazo do contrato, entre a Prefeitura Municipal de Colíder – MT, conforme Ofício nº 212/SMIOU-COLIDER/MT/2023, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. HEMERSON LOURENÇO MAXIMO, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **IVO MARIANO PRADO,** portador do CPF nº **178.564.108-50,** chamado de CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO.

Fica alterado prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **26 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Valor mensal: R$ 1.933,99 (hum mil novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Valor estimado do Termo Aditivo: R$ 13.860,18 (treze mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Colíder-MT., 26 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Torna-se cancelado a publicação do dia 07 de novembro de 2023, sob Edição n° 4.355, da página 296 e 297, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, referente ao extrato de Termo Aditivo do servidor Ivo Mariano Prado.

Terceiro termo de aditivo ao contrato de trabalho de servidor temporário, nº **337/2022**, celebrado em 01 de junho de 2022, pelo período de 01 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022, alterado através do **primeiro termo aditivo** pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 29 de maio de 2023, datado em 01 de dezembro de 2022, motivo prorrogação do prazo do contrato. Alterado através do **segundo termo aditivo** pelo período de 30 de maio de 2023 a 25 de novembro de 2023, datado em 30 de maio de 2023. Motivo prorrogação do prazo do contrato. Alterado através do **terceiro termo aditivo** pelo período de 26 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024, datado em 26 de novembro de 2023. Motivo prorrogação do prazo do contrato, entre a Prefeitura Municipal de Colíder – MT, conforme Ofício nº 2276/2023/SMS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. HEMERSON LOURENÇO MAXIMO, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Srª. **TATIANE FERREIRA SALDINO,** portadora do CPF nº **028.440.901-41,** chamado de CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO.

Fica alterado prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **26 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Valor mensal: R$ 1.596,00 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais).

Valor estimado do Termo Aditivo: R$ 11.438,00 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Colíder-MT., 26 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _463/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão do Benefício deSalário Maternidade em favor da servidora “PRISCILLA ROSANE RODRIGUES”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 12º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. PRISCILLA ROSANE RODRIGUES, portadora da matricula n. 2483, efetiva, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, período do afastamento com início a partir de 14/11/2023 e término em 12/03/2024, com prorrogação no período de 13/03/2024 a 11/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 14/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Torna-se cancelado a publicação do dia 07 de novembro de 2023, sob Edição n° 4.355, da página 297, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, referente ao extrato de Termo Aditivo do servidor Ivo Mariano Prado.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2767/2014 C/C A LEI Nº 3176/2021.

Terceiro termo de aditivo ao contrato de trabalho de servidor temporário, nº **336/2022**, celebrado em 01 de junho de 2022, pelo período de 01 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022, alterado através do **primeiro termo aditivo** pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 29 de maio de 2023, datado em 01 de dezembro de 2022, motivo prorrogação do prazo do contrato. Alterado através do **segundo termo aditivo** pelo período de 30 de maio de 2023 a 25 de novembro de 2023, datado em 30 de maio de 2023. Motivo prorrogação do prazo do contrato. Alterado através do **terceiro termo aditivo** pelo período de 26 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024, datado em 26 de novembro de 2023. Motivo prorrogação do prazo do contrato, entre a Prefeitura Municipal de Colíder – MT, conforme Ofício nº 2276/2023/SMS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. HEMERSON LOURENÇO MAXIMO, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Srª. **MARILUCIA ALVES DOS SANTOS,** portadora do CPF nº **028.519.051-20,** chamado de CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO.

Fica alterado prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **26 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Valor mensal: R$ 1.596,00 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais).

Valor estimado do Termo Aditivo: R$ 11.438,00 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Colíder-MT., 26 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 - PORTARIA SMFA Nº 403/2023 - FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **MUSICA EM PARTES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 033/2023.** Objeto: **Aquisição de instrumentos musicais para implantação da fanfarra, Secretaria Municipal de Cultura, Município de Colíder – MT convênio 1085/2023 SECEL MT**.**Valor Global: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência:** 21/11/2023 até 31/12/2023.

PORTARIA SMFA Nº 403/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **LEILA ROSA LEONEL BATISTA** (Titular) e **CLEITON RODRIGUES DE SOUZA** (Suplente), fiscais do Contrato nº 165/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **MUSICA EM PARTES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023. Vigência:** 21/11/2023 até 31/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PE N° 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 041/2023; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CABINE AUDIOMÉTRICA) PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE Nº 13861.260000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE e do PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SALDO RESIDUAL (RESOLUÇÃO Nº 031/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÍDER ESTADO DE MATO GROSSO). **Sessão de abertura dia 05/12/2023 às 08h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e *no site da Prefeitura:* www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 21 de novembro de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.860/2023

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO GOMES DA LUZ, CONFORME CONVÊNIO 700/2022."** Rege a presente licitação a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2023, às 08:00 (horário de local),** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link http://170.79.84.5:8079/comprasedital/. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza - MT, 21 de novembro de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Matrícula nº 7360-1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/ADM/2023

PORTARIA Nº 461/ADM/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no artigo 109;

CONSIDERANDO: a existência de convocação do servidor de acordo com a lei supracitada;

RESOLVE:

Art. 1° - Interromper a **Licença para Tratar de Interesse particular**de 02 (dois) anos da Servidora Pública Municipal, **IOLANDA DE OLIVEIRA BARROS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1475, a partir do **dia 22 de novembro ano de 2023**, conforme alínea "a", inciso 1º, Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *ficando* revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de novembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 21 de novembro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Servidor: Iolanda de Oliveira Barros

Matricula nº. 1475-3

Cargo: Serviços Gerais

Considerando o disposto no art. 109 da Lei 499/2011:

"A critério da Administração Pública Municipal poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, licença para trato de assunto particular pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração".

§ 1º - A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:

a) no interesse do município a qualquer tempo, fixando prazo de retorno de 30 (trinta) dias;

Dessa forma, convocamos Vossa Senhoria, a se apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar desta notificação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeita Nelci Capitani, s/nº., Bairro Centro – em frente a Escola Municipal Bom Jesus, para o exercício de suas funções.

Ressaltamos que o não comparecimento implicará no lançamento de faltas e medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 499/2011 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso.

Colniza/MT, 21 de novembro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em ___/___/____

_____

IOLANDA DE OLIVEIRA BARROS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2023

PERÍCIA MÉDICA

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, art. 32, § 1º e § 2º;

CONSIDERANDO: a apresentação dos requerimentos de readaptação funcional e atestados médico dos servidores ao setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO: o contrato nº 069/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa CLINICA DO TRABALHADOR MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, onde serão realizadas as pericias medicas.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os servidores relacionados abaixo para se apresentar na **CLINICA DO TRABALHADOR** localizada na Avenida Sete de Setembro nº 192 – Bairro Centro - ao lado do Carlão Autopeça.

Art. 2º - *Os servidores ora convocados deverão comparecer no dia* ***22 de novembro de 2023*** *no local supracitado e no horário especificado abaixo.*

Nº	Servidor(a)	Horário
01	EFIGENIA DAS GRAÇAS DA SILVA – SEC. DE EDUCAÇÃO	9:50
02	IVANETE DORNELES RAMOS – SEC. DE EDUCAÇÃO	10:10
03	CARMEM DE SOUZA – SEC. DE EDUCAÇÃO	10:30
04	LIDIA DA SILVA PEREIRA – SEC. DE SAÚDE	10:50

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de novembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 21 de novembro de 2023.

_____
Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES- PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Processo Administrativo n° 5.488/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA, PSFS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRÊS FRONTEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**,

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que em face do Despacho do Prefeito que decidiu pelo cancelamento da empresa vencedora na Ata de Registro de Preços 12/2023, e em conformidade com o artigo 90, § 7º, da Lei 14.133/2021, realizou a CONVOCAÇÃO dos remanescentes na ordem correta de classificação, sendo que em alguns itens registrados pela empresa cancelada ficaram fracas-

sados por não haver participantes interessados em assumir os referidos itens nas condições do primeiro colocado ou nas condições estipuladas em edital.

Declaro ainda, que foi realizada negociação com os remanescentes, tendo resultado positivo com os itens informados na tabela abaixo, obedecendo os valores cotados por esta Administração conforme prevê o § 4º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN.**
77	BROMOPRIDA- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. **Marca: HIPOLABOR**	2,48
99	CEFALEXINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL **Marca: ABL**	19,00
457	TENOXICAM- CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: I.V /IM **Marca: GENOM**	12,00
TOLEVIDA L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN.**
03	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR. **Marca: UNIAO QUIMICA**	14,80
38	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. **Marca: TEUTO**	0,26
100	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL **Marca: TEUTO**	0,63
101	CEFALOTINA SODICA IV- CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA / IM, COM 2ML. **Marca: BLAUSIEGEL**	
345	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,5 MG / ML; FORMA FARMACEUTICA: AMPOLAS DE 1 ML, FORMA DE APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTÂNEA, INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. **Marca: UNIAO QUIMICA**	1,54
450	SULFATO DE MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSO / INTRATECAL / EPIDURAL (PERIDURAL). **Marca: HIPOLABOR**	2,41
LUVERMED DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN.**
161	DEXAMETASONA, FOSFATO- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2,5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA **Marca: HIPOLABOR**	2,19
299	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML (2%), FORMA FARMACEUTICA: FR-AMP. 20 ML S/ VASO CONSTRITOR, USO ADULTO E PEDIATRICO. **Marca: HYPOFARMA**	9,76
226	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.COM 2ML. **Marca: HIPOLABOR**	2,19
371	ONDANSETRONA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML - 2ML – VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR.USO ADULTO E USO PEDIÁTRICO **Marca: HYPOFARMA**	2,07

Colniza/MT, 21 de novembro de 2023.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula 7360-1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SEMEC/COLNIZA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SEMEC/COLNIZA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas com o Governo Federal na área educacional, contratados pelo Regime Jurídico estatutário de natureza especial e prevalecendo o Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS como regime previdenciário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS é destinado à seleção de profissionais para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a insuficiência de candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023/SEMEC/COLNIZA para cadastro reserva em substituição de vagas oriundas de servidores que estão atuando em função de confiança de chefia, direção, coordenação, assessoramento, em readaptação, licença médica, férias, afastamento e/ou outros impedimentos;

Considerando que os contratos temporários oriundos dos Processos Seletivos realizados anteriormente eram somente para o ano letivo de 2023, com data de início em fevereiro e término em 21/12/2023, onde os candidatos inscritos e aprovados/classificados foram todos convocados, não havendo previsão legal nos Editais de Seletivos e nos contratos temporários garantindo a recontratação para 2024;

Com a finalidade de não interromper o início das aulas no próximo ano letivo e garantir o direito dos alunos, será necessário a realização de novo Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de **cadastro reserva em caráter temporário** com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual, considerando o artigo 19 e 20 da Lei Municipal 500/2011, considerando a Lei Municipal 502/2011 nos artigos 8º e 83º e a Lei Municipal nº 1007/2022.

Mesmo com a realização do Concurso Público 001/2023 em andamento, cujas provas estão previstas para o mês de janeiro do ano de 2024 para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, ainda há necessidade do preenchimento de vagas não permanentes/substituição que serão convocados por ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMEC/2023.

.

1.2 - A seleção para contratação temporária de Professor, Técnico em Desenvolvimento Infantil (T.D.I), Apoio Administrativo Educacional/AAE (em suas respectivas funções) Nutricionista, Psicólogo e Motorista de veículos pesados, será para provimento de pessoal nos respectivos cargos/funções correlatas, a saber:

I - Apoio Educacional: A distribuição da função será de acordo com a necessidade da Instituição.

II – Professor: Atribuir preferencialmente aos professores candidatos a contrato temporário sem vínculos com outra rede, seja público ou privado. A atribuição da carga horária será conforme necessidade da Instituição e os vencimentos serão conforme estabelecidos no Anexo X, obedecendo ao disposto no **§ 3º do artigo 41 da lei 502 de 2011, conforme redação dada pela lei 684 de 2017.**

§ 3º- Havendo necessidade de contratação temporária, a mesma poderá ser feita observando o mínimo de 10 (dez) horas-aulas e o máximo de 40 (quarenta) horas.

III – Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI): A atribuição e distribuição da jornada serão de acordo com a necessidade da Instituição.

IV – Motorista de Veículos Pesados: A distribuição da função será de acordo com a necessidade da Instituição.

V- Nutricionista: A distribuição da função será de acordo com a necessidade da Instituição.

VI- Psicólogo: A distribuição da função será de acordo com a necessidade da Instituição.

SEDE - ZONA URBANA				
Denominação do cargo	**Requisitos específicos**	**Carga Horária Semanal**	**Nº Vagas**	**Vencimento Mensal (R$)**
Apoio Administrativo Educacional: (merendeira)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Apoio Administrativo Educacional: (zeladora/serviços gerais)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Nutricionista	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe	30 horas	CR	R$ 4.572,28
Professor Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Professor Nível Superior (Matemática)	Licenciatura em Matemática.	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Psicólogo	Ensino Superior e Registro Conselho	30 horas	CR	R$ 4.572,28
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	30 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Motorista Veículo Pesado	Ensino Fund. Completo e CNH no mínimo categoria D	40 horas	CR	**R$ 3.004,64**

ZONA RURAL- ESCOLA POLO TANCREDO NEVES				
Denominação do cargo	**Requisitos específicos**	**Carga Horária Semanal**	**Nº Vagas**	**Vencimento Mensal (R$)**
Apoio Administrativo Educacional: (merendeira/zeladora)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	30 horas	CR	R$ 1.437,01
Motorista Veiculo Pesado	Ensino Fund. Completo e CNH no mínimo categoria D	40 horas	CR	R$ 3.004,64

ZONA RURAL- ESCOLA POLO ANA MARIA MACHADO				
Denominação do cargo	**Requisitos específicos**	**Carga Horária Semanal**	**Nº Vagas**	**Vencimento Mensal (R$)**
Apoio Administrativo Educacional: (Merendeira/Zeladora)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Professor – Nível Superior (Língua Portuguesa)	**Licenciatura Plena em Letras/** Língua Portuguesa	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Professor – Nível Superior (Matemática)	Licenciatura Plena em Matemática.	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	30 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Motorista Veiculo Pesado	Ensino Fund. Completo e CNH no mínimo categoria D	40 horas	CR	R$ 3.004,64

ZONA RURAL- ESCOLA POLO MANOEL BANDEIRA				
Denominação do cargo	**Requisitos específicos**	**Carga Horária Semanal**	**Nº Vagas**	**Vencimento Mensal (R$)**
Apoio Administrativo Educacional: (Merendeira/Zeladora)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Professor – Nível Superior (Língua Portuguesa)	**Licenciatura Plena em Letras/** Língua Portuguesa	30 horas	CR	R$ 3.983,31

	Professor – Nível Superior (Matemática)	Licenciatura Plena em Matemática.	30 horas	CR	R$ 3.983,31
	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	30 horas	CR	**R$ 1.437,01**
	Motorista Veiculo Pesado	Ensino Fund. Completo e CNH no mínimo categoria D	40 horas	CR	R$ 3.004,64

ZONA RURAL- ESCOLA POLO BARTOLOMEU BUENO				
Denominação do cargo	**Requisitos específicos**	**Carga Horária Semanal**	**Nº Vagas**	**Vencimento Mensal (R$)**
Apoio Administrativo Educacional: (Merendeira/Zeladora)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Professor- Nível Médio (Magistério)	Ensino Médio Completo (Magistério)	30 horas	CR	R$ 2.655,54
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	30 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Motorista Veiculo Pesado	Ensino Fund. Completo e CNH no mínimo categoria D	40 horas	CR	R$ 3.004,64

DISTRITO DE GUARIBA				
Denominação do cargo	**Requisitos específicos**	**Carga Horária Semanal**	**Nº Vagas**	**Vencimento Mensal (R$)**
Apoio Administrativo Educacional: (Merendeira/Zeladora)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Técnico de Desenvolvimento Infantil /auxiliar de sala)	Ensino Médio Completo	30 horas	CR	R$ 1.437,01
Motorista Veiculo Pesado	Ensino Fund. Completo e CNH no mínimo categoria D	40 horas	CR	R$ 3.004,64

ZONA RURAL- ESCOLA POLO RIBEIRINHA IRMÃ LEONILDA PIOVESAN - ROOSEVELT				
Denominação do cargo	**Requisitos específicos**	**Carga Horária Semanal**	**Nº Vagas**	**Vencimento Mensal (R$)**
Apoio Administrativo Educacional: (Merendeira/Zeladora)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Professor- Nível Médio (Magistério)	Ensino Médio Completo (Magistério)	30 horas	CR	R$ 2.655,54
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	30 horas	CR	**R$ 1.437,01**

ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DOS SANTOS COMUNIDADE DE TRES FRONTEIRAS				
Denominação do cargo	**Requisitos específicos**	**Carga Horária Semanal**	**Nº Vagas**	**Vencimento Mensal (R$)**
Apoio Administrativo Educacional: (Merendeira/Zeladora)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas	CR	R$ 3.983,31
Professor- Nível Médio (Magistério)	Ensino Médio Completo (Magistério)	30 horas	CR	R$ 2.655,54
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	30 horas	CR	**R$ 1.437,01**
Motorista Veiculo Pesado	Ensino Fund. Completo e CNH no mínimo categoria D	40 horas	CR	R$ 3.004,64

1.3 – Este PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO consistirá em prova de títulos referentes à **escolaridade e aperfeiçoamento profissional**, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.4 - Antes de inscrever-se no PAS – PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DA SEMEC, o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que **preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.**

1.5 - A participação dos candidatos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, será de 12 (doze) meses que confere ao exercício **de 2024.**

1.6 - O cargo de professor para compor o quadro das unidades escolares será estabelecido mediante carga horária da matriz curricular ofertada cada unidade escolar e nas etapas/modalidades, e cargos/funções estabelecidas **em Portaria** que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição.

1.7 - Para a definição do quantitativo de cargos às respectivas funções de TDI e AAE, serão observados os critérios estabelecidos nos Anexos **da Portaria** que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição em decorrência do porte de cada unidade escolar.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação de documentos, conforme disposto no **item** 4.9 deste Edital.

2.3 - DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.3.1- Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico Desenvolvimento Infantil (TDI), Apoio Administrativo Educacional, Nutricionista, Psicólogo e Motoristas não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 - Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente constituir-se a "Comissão de Atribuição", que ficará encarregada do processo de validação, análise dos documentos e responder a possíveis recursos interpostos.

3.3 – A Comissão de atribuição do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, será constituída através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Decreto do Prefeito.

3.4 - Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

3.5- Das Inscrições no PAS – PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DA SEMEC - Para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS, os profissionais da Educação, **candidatos a contrato temporário** deverão preencher o **Formulário de Seleção**, dentro dos prazos constantes no **Anexo VII**. O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve ler atentamente este Edital de Seleção e seus anexos, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente o formulário de seleção.

3.5.1 - O professor candidato a contrato temporário poderá se inscrever apenas para uma localidade, sendo excluído do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, o candidato que se inscrever em duas ou mais localidades.

3.6 - O Técnico de Desenvolvimento Infantil poderá se inscrever para concorrer a **um único cargo/função,** sendo excluído do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, o candidato que se inscrever em duas ou mais localidades.

3.7 - O Apoio Administrativo Educacional poderá se inscrever a **um único cargo/função,** sendo excluído do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, o candidato que se inscrever em duas ou mais localidades.

3.8 - Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

3.9 - Durante o período das inscrições, o candidato que finalizar a inscrição não poderá incluir ou alterar informações no formulário de seleção, porém, se necessário, **a inscrição poderá ser cancelada a pedido do próprio candidato e este poderá fazer nova inscrição;**

3.10 - Uma vez **encerrado o período das inscrições**, não será permitido realizar nova opção, inscrição ou alteração no formulário de seleção, ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição;

3.11 - Será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo VII);

3.12 - É de **responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.13 - A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a SEMEC poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - VALIDAÇÃO:

4.1 - O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) munido dos documentos, certificados e títulos originais registrados no Formulário de Seleção - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, para a VALIDAÇÃO dos dados registrados.

4.2 - Para a comprovação da formação/títulos:

4.2.1 - apresentar o Diploma emitido por Instituto Ensino Superior – IES, com curso autorizado (de graduação) ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;

4.2.2 - para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á somente a apresentação do **Certificado original,** não serão considerados em nenhuma hipótese **Declarações/Atestados de Conclusão** - não serão aceitas conclusões de módulos de pós - graduação, apenas certificados de conclusão de pós - graduação ou diploma.

4.2.3- as cópias dos documentos de escolaridade deverão ser entregues no momento da inscrição do candidato no Processo Seletivo, as quais serão conferidas os originais. Não será aceito documento original para arquivamento.

4.2.4 - a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será gerada a partir da VALIDAÇÃO dos documentos, possibilitando a atribuição.

4.3. Pessoa com Deficiência (PcD): às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado para as mesmas, 10% (dez por cento) das vagas aberta, no município e para o cargo a que concorrem.

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas

alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular) e na Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.3.2 - a cada 10 (dez) candidatos convocados da lista universal, 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela lei e, não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação final;

4.3.3 - o candidato, mediante convocação, além dos documentos descritos no item 4.9, deverá apresentar, às suas expensas, Laudo Médico/Perícia INSS (original), emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida. No Laudo Médico/Pericia, emitido impreterivelmente nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da comprovação de títulos, deverá constar:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;

b) limitações funcionais;

c) função para a qual é candidato;

d) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;

e) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.

4.3.4 - O candidato que apresentar Laudo Médico/Perícia que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 - Da Validação:

4.4.1 - É de responsabilidade da comissão de atribuição, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo que:

a) a não apresentação dos documentos de título/escolaridade em cópia legível, as quais serão conferidas os originais, comprovando os critérios selecionados no formulário de seleção, excluirá o candidato do processo PAS – PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DA SEMEC, cabendo à comissão de atribuição a inativação do formulário de seleção, devendo constar em ata o motivo da inativação e ser assinada pelo interessado e pelos integrantes da Comissão;

b) a não apresentação dos documentos correspondentes à Formação Continuada, comprovando os critérios selecionados no formulário de seleção, impossibilitará a permanência dos pontos no critério ao qual não pode ser comprovado, cabendo à comissão de atribuição a exclusão dos pontos no critério não comprovado, passando o candidato a ter nova classificação;

c) os casos de apresentação de cursos online (EaD), a Comissão deverá analisar se o curso foi realizado em lapso temporal compatível com a carga horária do curso, ex: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração.

4.4.2 - Será excluído pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, o candidato que tenha tido o contrato temporário rescindido a título de penalidade, nos últimos 5(cinco) anos, que lhe tenha possibilitado o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme legislação vigente.

4.5. Da Impossibilidade de atribuição:

4.5.1 - O candidato que se enquadrar nos critérios abaixo ficará impossibilitado de participar da atribuição na Etapa/Fase, sendo-lhe permitida a permanência no Cadastro Geral da SEMEC, para futura atribuição, após conclusão do processo inicial:

a) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;

b) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 4.0 e seguintes.

4.5.2 - Ficará **completamente impedido** de atribuição, o candidato que possuir acúmulo ilegal de cargos na forma da Lei, e, caberá à Comissão de Atribuição inativar o formulário de seleção;

4.5.3 - Em atendimento ao item 4.5.1, alínea *"a"*, o candidato somente será considerado **Desistente** do **Processo Seletivo Simplificado** ao assinar **Termo de Desistência - (Modelo - Anexo VIII, deste Edital),** ou quando do não comparecimento à convocação, mediante assinatura do responsável pela Comissão de Atribuição e pelo menos 02 (duas) testemunhas idôneas.

4.6. Da Licença Maternidade de Servidora de Contrato Temporário:

4.6.1 - Não há impedimento à servidora de contrato temporário que no decurso do ano letivo vigente, por inaptidão temporária devido **licença-gestacional que adentre no ano letivo seguinte possa participar do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO,** porém sua atribuição estará suspensa para futura convocação, quando do término da licença maternidade (180 dias), mediante a existência de cargo livre e/ou substituição, observando-se a ordem de classificação, não acarretando prejuízo à convocação dos demais classificados;

4.6.2 - A inaptidão temporária **da servidora candidata a contrato temporário por motivo de licença maternidade no decurso do ano letivo será** justificada somente com apresentação de atestado médico.

4.6.3 - Quando da aptidão à atribuição, após término da licença gestacional - 180 (cento e oitenta) dias, não ser-lhe-á garantido a atribuição na própria unidade de inscrição, uma vez que esta é condicionada à existência de vaga (na sua formação) em qualquer unidade escolar.

4.7 Da servidora gestante:

4.7.1 - A candidata gestante com contrato temporário na Rede Municipal de Ensino, prorrogado por força de lei até a data do início do processo de atribuição, deverá participar do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, para que lhe seja assegurada a continuidade de seu vínculo empregatício conforme prevê a legislação;

4.7.2 - A candidata gestante com vínculo na Rede Municipal de Ensino terá sua estabilidade provisória mantida até o momento da atribuição, sendo que para a atribuição será observada a ordem de classificação do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, (não haverá prioridade na ordem classifica-

tória para atribuição da gestante), contudo não lhe será garantida a atribuição na própria unidade de inscrição, e a sua atribuição deverá ser de acordo com a carga horária disponível no ato da atribuição, uma vez que a atribuição é condicionada à existência de vaga/carga horária (na sua formação/opção) em qualquer unidade escolar do município;

4.7.3 - Em caso da gestante ficar remanescente, caberá à SEMEC identificar a última vaga condizente com a inscrição/habilitação dessa, no município, reservá-la para a gestante e atribuí-la de imediato.

4.7.4 - A candidata deverá apresentar à Comissão de Atribuição da Unidade Escolar no momento da Validação de Documentos, o Atestado Médico constando a idade gestacional e data prevista para o parto, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8 - Da distribuição de aulas/cargos e/ou jornada de trabalho - **Atribuição:**

4.8.1 - será realizada de acordo com Portaria de Atribuição de Aulas e/ou cargos em sessão pública, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC);

4.9 - Do candidato ou seu procurador (mediante procuração) - deverá no processo de Validação e Atribuição:

4.9.1 - Se **o próprio candidato** - comparecer ao local, em data e horário estabelecido, portando:

a) documento de identificação original, oficial, válido com foto (ex: RG, CNH).

4.9.2 - Se **por procurador (mediante procuração - Modelo Anexo IX)**, documento oficial, válido, com foto (ex.: RG, CNH), do outorgante e outorgado - a procuração deverá ser com data atual (dentro dos últimos 120 dias).

4.9.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da validação documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há no máximo, trinta dias.

4.10 - Documentos exigidos para a liberação do contrato - O candidato, após atribuição, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (neste caso não será aceito procuração/procurador), no prazo máximo em 24 (vinte e quatro) horas, munido dos documentos exigidos no ato da contratação.

4.10.1 - Documentação exigida em duas vias:

a) Cópias dos documentos pessoais (RG, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou casamento, CPF e Carteira de Trabalho);

b) cópia do cartão de PIS/PASEP;

c) estar em dia com o serviço militar, apresentar cópia do registro/certificado (sexo masculino);

d) cópias legíveis e autenticadas, em bom estado de conservação de escolaridade e de títulos;

e) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo, a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;

f) cópia da certidão dos filhos menores de 14 anos e cópia CPF dos dependentes menores 21 anos.

g) cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

h) Declaração escolar dos filhos maiores de 04 anos;

4.10.2 - Documentos complementares necessários no ato da assinatura do contrato temporário - a não apresentação inviabiliza a contratação (em duas vias):

a) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) **no Banco do Brasil,** com data de emissão do **mês vigente** ou cópia do cartão magnético vigente (apresentar no ato do contrato);

b) comprovante de residência atual (Em nome do Admitido);

c) declaração de próprio punho, do interessado, de não ter sido penalizado em processo no Serviço Público (apresentar no ato da contratação);

d) certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca onde reside, dos últimos 5 anos;

e) atestado médico de sanidade física e mental, **partindo do início da atribuição;**

f) Declaração de bens e valores que integram seu Patrimônio (**Reconhecer Firma);**

g) certidão negativa de débitos municipais – CNDE.

h) cópia do CPF de pai e mãe ou declaração de não acesso ao documento (obrigatório) ou certidão de óbito;

i) cópia do CPF do Cônjuge, mesmo sendo união estável;

j) número de telefone atualizado e e – mail;

k) certidão negativa de crimes eleitorais;

l) comprovante de quitação eleitoral;

m) Apresentar Certidão Negativa da Justiça Federal – Subseção De Mato Grosso;

n) Apresentar Certidão Negativa da Justiça Estadual de Mato Grosso, Primeira e Segunda Instâncias; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa;

o) Apresentar Certidão Negativa da Justiça Militar; www.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais por Sentença Judicial Transitada em Julgado por meio de Certidão no Âmbito Estadual e Federal;

q) Para candidato ao cargo de merendeira, exame hemograma completo e EPF.

4.10.3 - A não apresentação dos documentos supracitados, inviabiliza de imediato a efetivação do contrato e desclassifica o candidato, possibilitando a Comissão de Atribuição convocar o próximo candidato inscrito na lista de classificação do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO.

5 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 - Para **INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO** de servidor candidato a contrato temporário - serão considerados os critérios constantes no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, para o respectivo ano letivo, **(Anexo I, II, III, IV, V, VI deste Edital),** sendo que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO dos profissionais da educação candidatos a contrato temporário, cadastro e inscrição será realizado pelo próprio interessado conforme orientações estabelecidas neste Edital.

6.0 - DA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

6.1 - **Da Entidade Executora da Seleção -** O processo de atribuição para contratação temporária de professor será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme critérios de classificação obtidos no formulário de seleção **(Anexo I, deste Edital)**, para as unidades escolares que disponham de cargos vagos.

6.2 - **Principais funções/atribuições:**

a) participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de Educação Básica;

b) elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

c) participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

d) desenvolver regência efetiva;

e) controlar e avaliar o rendimento escolar;

f) executar tarefas de recuperação dos alunos;

g) participar de reunião de trabalho e cumprir a hora atividade;

h) desenvolver pesquisa educacional;

i) manter diariamente atualizado os diários eletrônicos;

6.3. Da Atribuição:

6.3.1 - a atribuição deverá ser na **disciplina de formação,** conforme escolha informada no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridades descritas na Instrução Normativa e cronograma de atribuição estabelecido nos anexos da mesma normativa, que será publicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.3.2 - a primeira etapa da atribuição será para os profissionais que não possuem outros vínculos empregatícios, ou que tenham atribuído na Rede Estadual no máximo 10 horas aulas (dez) incluindo a hora atividade, posteriormente, serão atribuídas aulas aos profissionais com outros vínculos, desde que, apresente compatibilidade de horário, não ultrapassando jornada máxima de 20 horas semanais em sala e dez horas em hora atividade, respeitando a Legislação Constitucional e Legislação Municipal.

6.3.3 – a aposentadoria é considerada vínculo empregatício.

6.3.4 - a atribuição dos candidatos (aulas adicionais e contratos temporários) obedecerá rigorosamente à pontuação (após validação) obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada unidade escolar, em conformidade com item **6.3.2**.

6.3.5 - os candidatos a contrato temporário que não atribuírem, ficará no **CADASTRO GERAL,** de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do Município, **conforme necessidade durante o ano letivo de 2024.**

6.3.6 – o contrato somente poderá ser prorrogado dentro do prazo hábil temporal, caso contrário será distratado e seguirá a lista de classificação, não havendo Cadastro Reserva, o profissional poderá ser reconduzido à vaga disponível.

6.3.7 Dos Requisitos:

6.3.7.1. Para o cargo de professor (da Base Nacional Comum), deve-se observar:

a) ser graduado em **LICENCIATURA PLENA**, com habilitação na disciplina de atuação;

b) não será permitida atribuição em disciplinas diferentes da formação do professor;

c) somente após esgotar o Cadastro Geral do município, e em não havendo mais professores com a habilitação na disciplina para o qual o cargo encontra-se disponível, será permitida atribuição a professor com outra habilitação, desde que na área de formação, observando que é de direito do educando receber formação com professores habilitados na disciplina de atuação.

7. DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI:

7.1 - Da Entidade Executora da Seleção: o processo de atribuição para contratação temporária de Técnico Desenvolvimento Infantil será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme critérios de classificação constantes no formulário de seleção (Anexo II deste Edital), para as unidades escolares que disponham de cargos vagos;

7.2. - Para a atribuição do regime/jornada de trabalho do Técnico Desenvolvimento Infantil, deve-se observar o previsto neste Edital.

7.2.1 - a atribuição dos candidatos a contratos temporários obedecerá rigorosamente à pontuação (após validação) obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada unidade escolar.

7.2.2 - os candidatos a contrato temporário que não atribuírem, ficará no **CADASTRO GERAL,** de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do Município.

7.2.3 – o contrato somente poderá ser prorrogado dentro do prazo hábil temporal, caso contrário será distratado e seguirá a lista de classificação, não havendo Cadastro Reserva, o profissional poderá ser reconduzido à vaga disponível.

7.3 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal), independentemente da carga horária.

7.4 - Dos Requisitos:

7.4.1 - Ter formação de Ensino Médio (completo),

7.4.2 - O candidato, **além dos documentos descritos no item 4.9 e seguintes,** deverá apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

7.5 - **Das Funções:**

I - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

a) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliando as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola; Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas, passeios programadas pela escola; participar de capacitações de formação continuada; Auxiliar, quando necessário, na limpeza geral do prédio escolar e na preparação da alimentação dos alunos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

8. DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

8.1 - Da Entidade Executora da Seleção - O processo de atribuição para contratação temporária de Apoio Administrativo Educacional – AAE será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme critérios de classificação constantes no formulário de seleção (Anexo III, e IV deste Edital), para as unidades escolares que disponham de cargos vagos;

8.2 - Da Inscrição/Classificação - dos candidatos a contrato temporário no cargo de **Apoio Administrativo Educacional/AAE** - serão disponibilizadas as seguintes funções, mediante a disponibilidade de cargo (em substituição) nas funções: manutenção da infraestrutura; limpeza; nutrição e transporte;

8.3 – Das atribuições:

8.3.1 - Para a atribuição do regime/jornada de trabalho do Apoio Administrativo Educacional, deve-se observar o previsto neste Edital.

8.3.2- a atribuição dos candidatos a contratos temporários obedecerá rigorosamente à pontuação (após validação) obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada unidade escolar.

8.3.3 - os candidatos a contrato temporário que não atribuírem, ficará no **CADASTRO GERAL,** de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do Município.

8.3.4 – o contrato somente poderá ser prorrogado dentro do prazo hábil temporal, caso contrário será distratado e seguirá a lista de classificação, não havendo Cadastro Reserva, o profissional poderá ser reconduzido à vaga disponível.

8.3.5 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal), independentemente da carga horária.

8.4 - Dos Requisitos:

8.4.1 - Ter formação de **Ensino Fundamental completo**;

8.4.2 – Utilizar uniforme sendo: Calça branca ou bege, camiseta branca, sapato de segurança anti – derrapante e toca branca de tecido.

8.5 - **Principais Atribuições do Cargo**:

8.5.1 - NUTRIÇÃO ESCOLAR - atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar. Com as atribuições de:

a) Manter a limpeza na cozinha, bem como dos utensílios nela existente;

b) Ser responsável e criativa no preparo da merenda;

c) Distribuir a merenda aos alunos, com a máxima educação;

d) Fazer uma merenda saborosa, com qualidade nutricional aproveitando os ingredientes existentes;

e) Ser responsável pelo depósito e controle da merenda;

f) Executar o cardápio da merenda conforme orientação superior;

g) Manter a higiene pessoal e usar traje apropriado para a função;

h) Manter bom relacionamento com a comunidade escolar;

i) Conferir o número de alunos presente no dia, antes de executar o cardápio da merenda, para evitar desperdícios;

j) Zelar pela conservação de equipamentos, materiais e utensílios de trabalho, sob sua responsabilidade;

k) Comunicar com antecedência a falta de mantimentos e materiais de consumo.

l) Auxiliar quando disponível na limpeza da escola;

8.5.2 - **LIMPEZA** –atividades relativas à limpeza do prédio, para receber os alunos com máxima de higiene e limpeza. Com as atribuições de:

a) Manter as dependências da escola limpa e asseada;

b) Participar de reuniões convocadas pela direção;

c) Manter bom relacionamento com os membros da comunidade escolar;

d) Utilizar racionalmente os materiais de limpeza;

e) Manter a higiene pessoal e usar traje apropriado para a função;

f) Executar as determinações dos superiores, no que se refere à realização de atividades de manutenção e conservação do patrimônio da escola;

g) Zelar pela conservação de equipamentos, materiais e utensílios de trabalho, sob sua responsabilidade;

h) Estar disponível para eventuais atividades quando solicitada pela direção.

8.5.3 – MOTORISTA: Transporte, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria municipal de educação e cultura de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

9. - DA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO NUTRICIONISTA:

9.1 - Da Entidade Executora da Seleção - O processo de atribuição para contratação temporária de Nutricionista será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme critérios de classificação obtidos no formulário de seleção (**Anexo V** deste Edital).

9.2 - **Principais funções/atribuições:** Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrinometabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físicoquímicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil;. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Lei Orgânica Municipal

9.3 Dos Requisitos:

a) Ser graduado em Ensino Superior de Nutrição e Registro no Conselho de Classe

10. - DA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO PSICÓLOGO:

10.1 - Da Entidade Executora da Seleção - O processo de atribuição para contratação temporária de Psicólogo será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme critérios de classificação obtidos no formulário de seleção (**Anexo VI** deste Edital).

10.2 - **Principais funções/atribuições:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupai, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensoria! ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicos; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

10.3 Dos Requisitos:

a) Ser graduado em Ensino Superior de Psicologia e Registro Conselho de Classe.

11.- DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

11.1 - Para a atribuição dos candidatos com as inscrições validadas pela Comissão de Atribuição, conforme disposto no item 4 deste Edital, deverá ocorrer mediante rigorosa observação da pontuação dos candidatos.

11.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) maior escolaridade;

b) maior idade.

11.3 - À Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, caberá a responsabilidade pela condução e execução do processo de atribuição, e deverá adotar os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

11.3.1 - **Quanto à Comissão de Atribuição da SEMEC, caberá:**

a) realizar ampla divulgação de todos os atos do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nos seguintes meios: Site da prefeitura, AMM (Diário Oficial dos Municípios), mural da Prefeitura, mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e mídias de redes sociais das unidades escolares;

b) divulgar local, data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias, conforme estabelecido nos **Anexos** deste Edital;

c) proceder a atribuição em cargos disponíveis (livres e/ou em substituição) aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública;

d) após a atribuição o profissional terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na unidade e iniciar suas atividades.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - São requisitos para contratação:

12.1.1 - Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado;

12.1.2 - Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição e demais critérios dispostos neste Edital;

12.1.3 - Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação - originais e cópias, às suas expensas;

12.2 - O candidato, após ser contratado:

12.2.1 - se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

12.3 - O candidato terá a remuneração vinculada à escolaridade exigida para a contratação respectiva ao cargo que exercerá.

13. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 - Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

a) na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;

b) não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;

c) não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aperfeiçoamento profissional;

d) tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, nos últimos 2 (dois) anos;

e) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, **que deverá ser declarada e justificada em termo próprio**;

f) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;

g) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;

h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) não apresentar a documentação exigida;

k) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido.

13.2 - Da rescisão ou a extinção do vínculo (contrato) - Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado,

III - quando do retorno do efetivo,

IV - apresentar, no bimestre, 10% ou mais de faltas injustificadas, baseado em relatório;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos, circunstanciado, elaborado pela Direção ou/e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI - desempenho das atribuições do cargo de forma insatisfatória desde que devidamente comprovada;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Politico Pedagógico da Escola, bem como as políticas públicas municipais;

VIII - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

IX – a titulo de penalidade, nos termos da legislação vigente;

X - geração de subemprego;

XI - em caso de junção de turmas;

XII - em caso de remoção do Profissional da Educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XIII - interesse da administração pública;

XIV - a pratica de assédio moral, sexual, bullyng, agressão física.

14. DOS RECURSOS:

14.1. DA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO: O servidor que sentir-se prejudicado quanto ao **edital, sua inscrição, validação e atribuição,** poderá interpor **RECURSO**, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, via requerimento - até 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), situada a Rua Prefeita Nelci Capitani s/n, no horário de expediente, das 7:00 ás 11:00 - 13:00 ás 17:00 horas. Após, o resultado das inscrições/validação/atribuição e esta poderá ter igualmente o mesmo prazo para análise e parecer;

15 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E JURIDICO DISCIPLINAR:

15.1 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

15.1.1 - O (a) servidor (a) temporário (a), na forma da Lei, rege-se pelo princípio de Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres da legislação;

15.1.2 - O regime previdenciário aplicável ao contrato temporário é o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

15.1.3 O profissional contratado temporariamente seja na função de Professor, Técnico Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 dias - deverá dirigir-se ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença:

a) o servidor contratado, assegurado do INSS, terá no máximo, 15 dias de atestado (pessoal) num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverão solicitar ao INSS, o auxílio-doença (Dec. nº 3.048, de 06.05.99 - DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99);

b) a legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente.

15.1.4 O servidor contratado poderá ser submetido à perícia médica, a critério da Administração, quando apresentar licenças médicas de forma reiterada;

15.1.5 - O servidor deverá apresentar atestado médico (ou notificar a unidade) de forma a comprovar seu afastamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sendo que a não apresentação dentro do prazo estabelecido deverá ser lançado como faltas injustificadas até a apresentação do documento.

15.2 - DO REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR:

15.2.1 O (a) contratado (a) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei 499/2011.

15.2.2 - As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado serão apuradas mediante Sindicância Administrativa, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório. (Art. 167 e 179 da Lei 499/2011).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, quanto aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o período de inscrição.

16.2 - É vedado ao servidor contratado, na função de professor, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras durante o ano letivo, uma vez que a cada novo processo de atribuição deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa de Atribuição de Aulas, em vigência, seguindo o processo de classificação.

16.3 - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14 e 15, do Decreto Estadual nº 088/2015, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público/MT.

16.4 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os documentos poderão ser incinerados;

16.5 - A sessão pública de atribuição ao professor, Técnico Desenvolvimento Infantil, apoio administrativo educacional para contrato temporário, terá início nas datas previstas no Cronograma constante nos Anexos deste Edital e nas Instruções Normativas que serão publicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.6- Considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data de sua atribuição no cargo para o ano letivo de **2024,** conforme **calendário escolar.**

16.7 - Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece neste Edital;

16.8 - Em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, após a data pré-estabelecida acima, não acarretará **em distrato e novo contrato com nova formação;**

16.9 - No curso do ano letivo, somente serão permitidas alterações no quadro de atribuição em decorrência de:

a) substituições aos professores com afastamento legal;

b) junção de turmas;

c) desmembramento de turmas;

d) distrato/cessação;

e) posse de servidor mediante concurso público.

16.10 - Para o contrato temporário no cargo de Técnico Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional, será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica, inerentes a cada cargo.

16.11- O Professor, Técnico Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional que no ano letivo anterior ao vigente infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do **Art. 13.2** deste Edital**,** com registro e comprovação da Equipe Gestora/CDCE da UEX e/ou SEMEC, estarão impossibilitados de se inscreverem e de atribuírem na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino;

16.12 - Somente poderá ser efetuado contrato temporário mediante a existência do cargo livre ou quando em substituição mediante afastamento legal do titular.

16.13 - O lançamento de contrato temporário deverá, **obrigatoriamente,** estar dentro do ciclo da folha de pagamento do mês vigente à data início do contrato, não sendo permitido:

a) inserção de contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 10 (dez) dias do período inicial do contrato;

b) a atribuição de profissionais contratados em cargos onde não exista o cargo livre ou em substituição.

16.14 - O distrato de contrato temporário deverá ocorrer **no dia da vacância** do cargo/função.

16.15 - Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto no item anterior caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

16.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** designada para esse fim através das normativas vigentes.

16.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação para a organização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a candidatos interessados em concorrer às vagas do **Cadastro Reserva** a contrato temporário para o ano letivo de 2024, para os cargos e respectivas funções de Professor, Técnico Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional, Motorista de Veículo Pesado, Nutricionista, Psicólogo sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição constante nos Anexos deste Edital, revogadas as disposições em contrário.

Colniza-MT, 21 de novembro de 2023

_____

Milton de Souza Amorim

Prefeito de Colniza

ANEXO I

LOCALIDADE: ( ) Zona Urbana ( ) Distrito do Guariba ( ) Polo Ana Maria Machado ( ) Polo Manoel Bandeira ( ) Polo Tancredo Neves ( ) Polo Bartolomeu Bueno ( ) Polo Irmã Leonilda Piovesan ( ) Polo João Alves dos Santos

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSOR - ( ) ED. INFANTIL ( ) ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL I ( ) ANOS FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL II

1.0 DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

Nome servidor (a): _____
Data de Nascimento: _____/____/_____ CPF: _____
RG: _____ Org. Exp. UF:_____ Data Exp:_____/_____/_____ Endereço _____
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____
Telefone Residencial:_____Celular:_____
E-mail:_____

2.0 DADOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS

2.1 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO
c) CARGA HORARIA: _____h/s d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 – Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)?
a) ( ) NÃO b) ( )SIM

2.4 – Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?
a) ( ) NÃO b) ( )SIM

2.5 – Se servidora com contrato vigente até 21/12/2023 na SEMEC, selecione:
a) ( ) Gestante b) ( ) Em Licença Maternidade c) ( ) Nenhuma das alternativas.

OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário;
2 – A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 – DADOS DA FORMAÇÃO:
LICENCIATURA EM: _____

4.0 FORMAÇÕES/TITULAÇÕES - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	70,0 pontos		
		Especialização	60,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	50,0 pontos		
		Bacharelado/ Tecnológico/ Licenciatura. Curta	30,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério	20,0 pontos		
		Regular	10,0 pontos		

5.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – NA AREA DA EDUCAÇÃO (últimos três anos)

5.1	Comprovação mediante certificado com registro da Instituição, de palestras, minicursos, oficinas, conferências proferidas na área que o profissional atua, com limite **máximo de 10 pontos.**	**1,0 ponto a cada 40 hrs**		
5.2	Certificados expedidos pela plataforma AVAMEC, com limite máximo de **4,0 pontos.**	**1,0 ponto a cada 20 hrs**		
5.3	Certificados do Programa ALFABETIZA-MT com limite máximo de **4,0 pontos.**	**1,0 ponto a cada 60 hrs**		
5.4	Palestras, minicursos, seminários e conferencias. (Como Palestrante) com limite máximo **de 2,0 pontos.**	**1,0 ponto a cada 8 hrs.**		
TOTAL DE PONTOS				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
1º Maior titulação; *2º Maior Idade.*		***OBS:*** *Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.*		

Colniza,_____/_____/_____

Assinatura do Candidato	Responsável pela validação

ANEXO II

LOCALIDADE: ( ) Zona Urbana ( ) Distrito do Guariba ( ) Polo Ana Maria Machado( ) Polo Manoel Bandeira ( ) Polo Tancredo Neves ( ) Polo Bartolomeu Bueno ( ) Polo Irmã Leonilda Piovesan ( ) Polo João Alves dos Santos

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO
TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

1.0 DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

Nome do servidor (a): _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____CPF: _____
RG: _____ Org. Exp. UF:_____Data Exp:_____/_____/_____ Endereço _____
Bairro:_____ Cidade_____CEP:_____
Telefone Residencial:_____Celular:_____
E-mail:_____

2.0 DADOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO
b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO
c) CARGA HORARIA: _____h/s
d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) ?
a) ( ) NÃO b) ( )SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?
a) ( ) NÃO b) ( )SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 21/12/2023 na SEMEC, selecione:
a) ( ) Gestante b) ( ) Em Licença Maternidade c) ( ) Nenhuma das alternativas.

OBS:
1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário.
2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (3.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
3.1	Pós-Graduação	Mestrado	70,0 pontos		
		Especialização	60,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	50,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	40,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante (Profuncionário)	30,0 pontos		
		Regular	10,0 pontos		
4.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - ÁREA DA EDUCAÇÃO(últimos três anos)					
4.1	Comprovação mediante certificado registrado pela Instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas, conferências proferidas na área que o profissional atua, com limite máximo de 10 pontos.		**1,0 ponto a cada 40 horas**		
4.2	Certificados expedidos pela plataforma AVAMEC, com limite máximo de **2,0 pontos.**		**1,0 ponto a cada 10 horas**		
4.3	Palestras, minicursos, seminários e conferencias. (Como Palestrante) com limite máximo **de 2,0 pontos.**		**1,0 ponto a cada 8 horas.**		
TOTAL DE PONTOS:					
CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
1º Maior titulação; *2º Maior Idade.*		***OBS:*** *Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.*			

Colniza,_____/_____/_____

Data da Validação

Assinatura do Candidato	Responsável pela validação

ANEXO III

LOCALIDADE: ( ) Zona Urbana ( ) Distrito do Guariba ( ) Polo Ana Maria Machado( ) Polo Manoel Bandeira ( ) Polo Tancredo Neves ( ) Polo Bartolomeu Bueno ( ) Polo Irmã Leonilda Piovesan ( ) Polo João Alves dos Santos

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

1.0 DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

Nome do servidor (a): _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ CPF: _____
RG: _____ Org. Exp. UF:_____ Data Exp:_____/_____/_____
Endereço _____ Bairro: _____ Cidade_____ CEP:_____Telefone: Residencial:_____Celular:_____
E-mail:_____

2.0 DADOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO
c) CARGA HORÁRIA: _____h/s
d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD?
a) ( ) NÃO b) ( )SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?
a) ( ) NÃO b) ( )SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 21/12/2023 na SEMEC, selecione:
a) ( ) Gestante b) ( ) Em Licença Maternidade c) ( ) Nenhuma das alternativas.

OBS:
1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário.
2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (3.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
3.1	Graduação	Licenciatura Plena	60,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	50,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante (Profuncionário)	40,0 pontos		
		Regular	20,0 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	10,0 pontos		

4.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – AREA DA EDUCAÇÃO (últimos três anos)

ITEM	CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Comprovação mediante certificado registrado pela Instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas, conferências proferidas na área que o profissional atua, com limite máximo de 10 pontos.	**1,0 ponto a cada 40 horas.**		
4.2	Palestras, minicursos, seminários e conferencias. (Como Palestrante) com limite máximo **de 2,0 pontos.**	**1,0 ponto a cada 8 horas.**		

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;
2º Maior Idade.

OBS: *Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.*

Colniza,_____/_____/_____

Data da Validação

_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela validação

ANEXO IV

LOCALIDADE:

( ) Zona Urbana ( ) Distrito do Guariba ( ) Polo Ana Maria Machado( ) Polo Manoel Bandeira ( ) Polo Tancredo Neves ( ) Polo Bartolomeu Bueno

( ) Polo João Alves dos Santos

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

1.0 DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

Nome do (a) Servidor (a): _____
Data de Nascimento:_____/_____/_____ CPF:_____
RG:_____ Orgão Expedidor/ UF:_____Data Exp.:____/____/_____
Endereço _____nº_____ Bairro::_____
Cidade_____ **CEP:**_____
Telefone Residencial: _____Celular:_____
E-mail _____

2.0 – DADOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS

2.1- Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO
c) CARGA HORÁRIA:_____ horas d) ( ) CARGA ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3- Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiencia)?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.4- Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.5- Se servidora com contrato vigente até 21/12/2023 na SEMEC, selecione?

a) ( ) Gestante b) ( ) Em Licença Maternidade c) ( ) Nenhuma das alternativas				
OBS: 1- A comprovação da deficiência (Item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário. 2- A comprovação do (Item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.				
3.0 – DADOS FORMAÇÃO/TITULAÇÃO				
CRITÉRIOS	**SUB-CRITÉRIOS**	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
Graduação	Licenciatura Plena	60,0 pontos		
	Bacharelado/Tecnológico	50,0 pontos		
Ensino Médio	Profissionalizante (Profuncionário)	40,0 pontos		
	Regular	20,0 pontos		
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	10,0 pontos		

4.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.				
ITEM	**CRITÉRIOS**	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
4.1	Comprovação mediante certificado registrado pela Instituição, de palestras, minicursos, oficinas, conferências proferidas na área que o profissional atua, com limite máximo de 10 pontos.	**1,0 ponto a cada 40 hrs**		
4.2	Palestras, minicursos, seminários e conferencias. (Como Palestrante) com limite máximo **de 2,0 pontos.**	**1,0 ponto a cada 8 hrs.**		

5.0 – CARTEIRA DE HABILITAÇÃO			
- Categoria E	50,0 pontos		
- Categoria D	30,0 pontos		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:			
1º Maior Titulação; 2º Maior Idade	**OBS: Considerar-se-à na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais**		

Colniza,_____/_____/_____

Data da Validação

_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela validação

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – CONTRATO TEMPORÁRIO – NUTRICIONISTA - ÁREA URBANA					
1.0 DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS					
Nome: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____ CPF: _____ RG: _____Org. Exp. UF:_____Data Exp:_____/_____/_____ Endereço _____ Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ Telefone Residencial:_____ Celular:_____ E-mail:_____					
2.0 DADOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS					
2.1 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM					
2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO c) CARGA HORARIA: _____h/s d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL					
2.3 – Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)? a) ( ) NÃO b) ( )SIM					
2.4 – Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? a) ( ) NÃO b) ( )SIM					
2.5 – Se servidora com contrato vigente até 21/12/2023 na SEMEC, selecione: a) ( ) Gestante b) ( ) Em Licença Maternidade c) ( ) Nenhuma das alternativas.					
OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário; 2 – A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.					
3.0 – DADOS DA FORMAÇÃO: Graduação: _____					
4.0 FORMAÇÕES/TITULAÇÕES - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	70,0 pontos		
		Especialização	60,0 pontos		
	Graduação	Ensino Superior e Registro no Conselho	50,0 pontos		

5.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – NA AREA (últimos três anos)				
5.1	Comprovação mediante certificado registrado pela Instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas, conferências proferidas na área que o profissional atua, com limite máximo de 10 pontos.	**1,0 ponto a cada 40 horas.**		
5.2	Palestras, minicursos, seminários e conferencias. (Palestrante) com limite máximo **de 5,0 pontos.**	**1,0 ponto a cada 4 horas.**		
TOTAL DE PONTOS				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
1º Maior titulação; 2º Maior Idade.	***OBS:*** *Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.*			

Colniza,_____/_____/_____

Data da Validação

Assinatura do Candidato	Responsável pela validação

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – CONTRATO TEMPORÁRIO – PSICÓLOGO - ÁREA URBANA

1.0 DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

Nome: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____ CPF: _____
RG: _____ Org. Exp. UF:_____ Data Exp:_____/_____/_____ Endereço _____
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____
Telefone Residencial:_____ Celular:_____
E-mail:_____

2.0 DADOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS

2.1 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO
b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO
c) CARGA HORARIA: _____h/s d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 – Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)?
a) ( ) NÃO b) ( )SIM

2.4 – Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?
a) ( ) NÃO b) ( )SIM

2.5 – Se servidora com contrato vigente até 21/12/2023 na SEMEC, selecione:
a) ( ) Gestante b) ( ) Em Licença Maternidade c) ( ) Nenhuma das alternativas.

OBS:
1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário;
2 – A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 – DADOS DA FORMAÇÃO:
Graduação: _____

4.0 FORMAÇÕES/TITULAÇÕES - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	70,0 pontos		
		Especialização	60,0 pontos		
	Graduação	Ensino Superior e Registro no Conselho	50,0 pontos		

5.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – NA AREA (últimos três anos)

5.1	Comprovação mediante certificado registrado pela Instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas, conferências proferidas na área que o profissional atua, com limite máximo de 10 pontos.	**1,0 ponto a cada 40 horas.**		
5.2	Palestras, minicursos, seminários e conferencias. (Palestrante) com limite máximo **de 5,0 pontos.**	**1,0 ponto a cada 4 horas.**		
TOTAL DE PONTOS				

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;
2º Maior Idade.

OBS: *Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.*

Colniza,_____/_____/_____

Data da Validação

Assinatura do Candidato	Responsável pela validação

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PSS/003/SEMEC/2023

DATA	ATIVIDADE
21/11/2023	**Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023/SEMEC/COLNIZA:** Site da prefeitura, AMM (Diário Oficial dos Municípios), mural da Prefeitura, mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e redes sociais das unidades escolares.
22/11/2023 a 23/11/2023	**Prazo para apresentação de recurso e impugnação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023/SEMEC/COLNIZA. Local:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude (SEMEC), situada a Rua Prefeita Nelci Capitani s/n, no horário de expediente, das 7:00 - 11:00 horas. 13:00 às 17:00 horas.
24/11/2023	Resultado da apresentação de recurso e impugnação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023/SEMEC/COLNIZA
27.11.2023 a 07.12.2023	**Período de Inscrição**. Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), situada a Rua Prefeita Nelci Capitani s/n, no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 horas das 13:00 às 17:00 horas.
12.12.2023	Divulgação das inscrições realizadas, pontuações e classificações. Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semec) Site da prefeitura, AMM (Diário Oficial dos Municípios), mural da Prefeitura, mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e redes sociais das unidades escolares.

13. 12. 2023 a 15/ 12/ 2023	Prazo para apresentação de recurso pelo interessado através de requerimento para Comissão. Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), situada a Rua Prefeita Nelci Capitani s/n, no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 horas as 13:00 às 17:00 horas.
18. 12. 2023	Publicação dos Recursos protocolados pelos candidatos. Site da prefeitura, AMM (Diário Oficial dos Municípios), mural da Prefeitura, mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e redes sociais das unidades escolares.
19. 12. 2023	Publicação final dos classificados aptos para participarem do processo de atribuição no ano de 2024 em Site da prefeitura, AMM (Diário Oficial dos Municípios), mural da Prefeitura, mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e redes sociais das unidades escolares.

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMEC/MT- ANO 2024.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que participei do Processo Seletivo Simplificado - PSS, da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, para possível contratação como servidor temporário para o ano letivo de 2024, inscrito para o cargo de: _____, e pelo presente venho **requerer minha DESISTÊNCIA** do referido processo para que meu nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo minha inscrição ser inativada nos registros do referido Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, sob justificativa de _____.

Colniza/MT _____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura)

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF_____ e da Cédula de Identidade n.º _____ UF:_____, residente e domiciliado na Rua _____ no Município de _____, e-mail: _____, fone: ( ) _____.

OUTORGADA:

Nome:_____ brasileiro(a), portador(a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade n.º _____, UF:_____, residente e domiciliado na Rua _____, no Município de _____, e-mail: _____, fone: ( ) _____.

PODERES:

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim especifico de inscrição no Processo de Atribuição/Semec/Colniza-MT – PAS - PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DA SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude do Município de Colniza-MT, e apresentar-se com os documentos utilizados no formulário de inscrição/seleção para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos que se fizerem necessários e exigidos pela SEMEC, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

Colniza/MT, _____/_____/20_____.

_____

Outorgante (Assinatura)

ANEXO X

TABELA PARA CONTRATAÇÃO POR HORA AULA DECRETO Nº 012/GP/2023 - INPC- 5,93%				
Número de aulas	**Ensino Médio**	**Magistério**	**Licenciatura**	**Pós**
	0,85	**1,00**	**1,50**	**1,70**
01	**72,07**	**84,79**	**127,18**	**144,14**
02	**144,14**	**169,57**	**254,36**	**288,27**
03	**216,20**	**254,36**	**381,54**	**432,41**
04	**288,27**	**339,14**	**508,72**	**576,54**
05	**360,34**	**423,93**	**635,89**	**720,68**
06	**432,41**	**508,72**	**763,07**	**864,82**
07	**504,48**	**593,50**	**890,25**	**1.008,95**
08	**576,54**	**678,29**	**1.017,43**	**1.153,09**

09	648,61	763,07	1.144,61	1.297,22
10	720,68	847,86	1.271,79	1.441,36
11	792,75	932,64	1.398,97	1.585,50
12	864,82	1.017,43	1.526,15	1.729,63
13	936,88	1.102,22	1.653,32	1.873,77
14	1.008,95	1.187,00	1.780,50	2.017,90
15	1.081,02	1.271,79	1.907,68	2.162,04
16	1.153,09	1.356,57	2.034,86	2.306,17
17	1.225,16	1.441,36	2.162,04	2.450,31
18	1.297,22	1.526,15	2.289,22	2.594,45
19	1.369,29	1.610,93	2.416,40	2.738,58
20	1.441,36	1.695,72	2.543,58	2.882,72
21	1.513,43	1.780,50	2.670,75	3.026,85
22	1.585,50	1.865,29	2.797,93	3.170,99
23	1.657,56	1.950,07	2.925,11	3.315,13
24	1.729,63	2.034,86	3.052,29	3.459,26
25	1.801,70	2.119,65	3.179,47	3.603,40
26	1.873,77	2.204,43	3.306,65	3.747,53
27	1.945,84	2.289,22	3.433,83	3.891,67
28	2.017,90	2.374,00	3.561,01	4.035,81
29	2.089,97	2.458,79	3.688,18	4.179,94
30	2.162,04	2.543,58	3.815,36	4.324,08
31	2.234,11	2.628,36	3.942,54	4.468,21
32	2.306,17	2.713,15	4.069,72	4.612,35
33	2.378,24	2.797,93	4.196,90	4.756,49
34	2.450,31	2.882,72	4.324,08	4.900,62
35	2.522,38	2.967,50	4.451,26	5.044,76
36	2.594,45	3.052,29	4.578,44	5.188,89
37	2.666,51	3.137,08	4.705,61	5.333,03
38	2.738,58	3.221,86	4.832,79	5.477,17
39	2.810,65	3.306,65	4.959,97	5.621,30
40	2.882,72	3.391,43	5.087,15	5.765,44

Milton de Souza Amorim

Prefeito de Colniza

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 688/2023 DE: 27.10.2023

PORTARIA Nº. 688/2023

DE: 27.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024, da servidora efetiva **VALDETE NUNES CARDOSO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 551,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2.053/2023 DE: 21.11.2023

"Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, em mais 2,7% (dois vírgula sete), do total das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.000/2022), e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.676.059,29(um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do Poder Executivo, conforme abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.052	3.3.90.39.00.00.00.00	40.000,00
2.118	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.118	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.275	3.3.90.39.00.00.00.00	350.000,00
1.006	4.4.90.52.00.00.00.00	3.600,00
2.102	3.3.90.39.00.00.00.00	6.000,00
1.018	4.4.90.52.00.00.00.00	3.620,00
2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	13.994,00
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	7.895,00
2.057	3.3.90.36.00.00.00.00	15.408,59
2.275	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	4.500,00
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	8.800,00
2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	32.100,00
2.213	3.3.90.30.00.00.00.00	7.950,00
1.088	3.3.90.39.00.00.00.00	36.000,00
2.253	3.3.90.30.00.00.00.00	58.956,37
2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	8.000,00
2.102	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
1.085	3.3.90.30.00.00.00.00	15.900,00
2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	26.800,00
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00

2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	8.900,00
1.015	4.4.90.52.00.00.00.00	5.500,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	7.740,00
1.015	4.4.90.52.00.00.00.00	2.999,00
2.213	3.3.90.30.00.00.00.00	26.800,00
2.034	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
1.088	3.3.90.39.00.00.00.00	114.771,33
2.037	3.3.90.40.00.00.00.00	1.620,00
2.274	3.3.90.39.00.00.00.00	6.000,00
2.102	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
1.085	3.3.90.30.00.00.00.00	63.600,00
2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.275	3.3.90.30.00.00.00.00	169.580,00
2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	2.100,00
2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	3.500,00
1.085	3.3.90.30.00.00.00.00	115.000,00
2.019	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.267	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
1.087	3.3.90.30.00.00.00.00	118.800,00
1.073	4.4.90.52.00.00.00.00	7.000,00
1.088	3.3.90.39.00.00.00.00	67.760,00
2.275	3.3.90.39.00.00.00.00	14.865,00
2.037	3.3.90.32.00.00.00.00	30.000,00
2.045	3.3.90.32.00.00.00.00	7.000,00
2.275	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.275	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	33.000,00
Total		**1.676.059,29**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Poder Executivo, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, abaixo elencadas:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.287	3.1.90.04.00.00.00.00	40.000,00
2.118	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
1.282	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.279	3.3.90.30.00.00.00.00	100.000,00
2.279	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.276	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.278	3.3.50.41.00.00.00.00	100.000,00
2.275	3.3.90.14.00.00.00.00	60.000,00
2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	3.600,00
2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	6.000,00
2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	3.620,00
2.138	3.3.90.39.00.00.00.00	13.994,00
2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	7.895,00
2.124	3.3.90.30.00.00.00.00	15.408,59
2.275	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.286	3.1.95.13.00.00.00.00	20.000,00
2.029	3.1.90.04.00.00.00.00	4.500,00
1.076	4.4.90.51.00.00.00.00	8.800,00
1.105	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.037	3.1.91.13.00.00.00.00	20.000,00
1.076	4.4.90.51.00.00.00.00	32.100,00
2.212	3.3.90.30.00.00.00.00	7.950,00
1.285	4.4.90.51.00.00.00.00	36.000,00
2.111	3.3.90.39.00.00.00.00	23.000,00
1.177	4.4.90.52.00.00.00.00	12.000,00
2.112	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
1.253	4.4.90.93.00.00.00.00	8.956,37
1.252	4.6.91.71.00.00.00.00	8.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.131	3.3.90.30.00.00.00.00	15.900,00
2.033	3.1.90.11.00.00.00.00	26.800,00
2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.138	3.3.90.39.00.00.00.00	8.900,00
1.014	3.3.90.39.00.00.00.00	5.500,00
1.052	3.3.90.39.00.00.00.00	7.740,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	2.999,00
2.215	3.3.90.30.00.00.00.00	26.800,00
1.290	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
1.285	4.4.90.51.00.00.00.00	114.771,33
2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	1.620,00
2.274	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.269	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.269	3.3.90.39.00.00.00.00	13.600,00
2.030	3.1.90.13.00.00.00.00	10.000,00
2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
2.273	3.3.50.41.00.00.00.00	46.450,00
2.273	3.3.50.41.00.00.00.00	46.200,00
2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	26.930,00
2.254	3.3.90.39.00.00.00.00	2.100,00
1.262	4.4.90.52.00.00.00.00	3.500,00
1.076	4.4.90.51.00.00.00.00	115.000,00
2.118	3.1.95.13.00.00.00.00	5.000,00
2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.242	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.286	4.4.90.51.00.00.00.00	125.800,00
2.287	4.4.90.51.00.00.00.00	67.760,00
2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	14.865,00
2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.276	3.3.90.30.00.00.00.00	35.000,00
2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	33.000,00
Total		**1.676.059,29**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, em mais 2,7% (dois vírgula sete por cento), do total das despesas previstas na Lei nº 2. 000/2023 – Lei Orçamentária Anual - para o exercício de 2023.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o *caput* deste artigo processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e atenderá aos termos do art. 7º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, para cumprir as obrigações relevantes e inadiáveis do corrente exercício.

Art. 4º. O §2º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.971, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º (...)

§ 2º. Além da autorização para abertura de créditos especiais de que trata o caput deste artigo, fica estabelecida a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA do Exercício de 2023), de autorização para a abertura de créditos suplementares até o limite de 17,7% (dezessete vírgula sete por cento) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e para a realização de operações de crédito por antecipação de receitas permitidas pela legislação pertinente."

Art. 5º. O §1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.000, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º (...)

§ 1º. A abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares, até o limite de 17,7% (dezessete vírgula sete por cento) do total da Despesa fixada no art. 3º desta Lei."

Art. 6º. As suplementações de que trata esta Lei modificam, além dos anexos da Lei Municipal nº 2.000/2022, os anexos da Lei Municipal nº 1.920, de 15 de dezembro de 2021 e anexos da Lei Municipal nº 1.971, de 04 de julho de 2022.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 661/2023 DE: 24.10.2023

PORTARIA Nº. 661/2023

DE: 24.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 23 e anexo VIII**,** da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
300	Geraldo Magela de Paula	Professor PII	1024.001.010.0000556	G	02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 662/2023 DE: 24.10.2023

PORTARIA Nº. 662/2023

DE: 24.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir) aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III**,** da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
2177	Adriana Betina Jonk Nichele	Psicóloga	1024.001.010.0000557	F	06
226	Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	1024.001.010.0000558	B	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 663/2023 DE: 25.10.2023

PORTARIA Nº. 663/2023

DE: 25.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) o servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 22, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.330/2011 de 29 de julho de 2011**, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de nível SUPERIOR** para nível **PÓS-GRADUADO, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir

300	**Geraldo Magela de Paula**	**Professor PII**	**1024.001.008.0000394**	**G**	**04**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 664/2023 DE: 25.10.2023

PORTARIA Nº. 664/2023

DE: 25.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.327/2011 de 29 de julho de 2011**, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de nível MÉDIO** para nível **SUPERIOR, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
1523	**Maria Aparecida da Silva Gonçalves**	**Agente de Combate as Endemias**	**1024.001.008.0000395**	**F**	**04**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 665/2023 DE: 25.10.2023

PORTARIA Nº. 665/2023

DE: 25.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de nível **MÉDIO** para nível **SUPERIOR**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
3561	**Rogério Rodrigues Pereira**	**Motorista de Veiculo Leve**	**1024.001.008.0000397**	**D**	**04**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 684/2023 DE: 27.10.2023

PORTARIA Nº. 684/2023

DE: 27.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa a servidora comissionada **ALINE DE OLIVEIRA LIMA – Assessora Especial, Matrícula nº. 5138,** conforme Processo Virtual nº. **1024.001.012.0000085, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 381/2023 de 12 de junho de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 692/2023 DE: 01.11.2023

PORTARIA Nº. 692/2023

DE: 01.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do servidor efetivo senhor **JOSÉ FERREIRA PESSOA - Vigia**.

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, por morte, o servidor efetivo **José Ferreira Pessoa – Vigia,** matrícula nº. 1574**,** em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 398/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 695/2023DE: 06.11.2023

PORTARIA Nº. 695/2023

DE: 06.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº. 617/2023 de 26 de setembro de 2023, a servidora **efetiva, JAINAMAR FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA – Assistente Social,** matrícula n.º 2436, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 617/2023 de 26 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2.052/2023 DE: 21.11.2023

"Autoriza a contratação de servidores público, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de necessidade temporária e de excepcional interesse e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidores para serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Processo Seletivo Público de provas ou provas e títulos e/ou aproveitamento da lista de aprovados do último concurso público ainda vigente, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargos abaixo relacionados:

I. 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo;

II. 01 (uma) vaga para Técnico em Higiene Dental (THD);

III. 01 (uma) vaga para Bioquímico/Farmacêutico;

IV. 03 (três) vagas para Enfermeiros;

V. 12 (doze) vagas para Técnicos de Enfermagem;

VI. 04 (quatro) vagas de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º. As contratações dar-se-ão pelo período máximo de 01 (um) ano, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, dentro daquele período.

Art. 3º. Os contratos descritos no art. 1º submetem-se ao regime jurídico administrativo subsidiário (RA), disciplinado no art. 133, da Lei Municipal n.º 1.328/2011.

Art. 4º. A remuneração dos cargos previstos no art. 1º obedecerá à legislação específica local.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 699/2023 DE: 08.11.2023

PORTARIA Nº. 699/2023

DE: 08.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº. 554/2023 de 21 de agosto de 2023, o servidor **efetivo, OSMAR MOREIRA DA SILVA – Pedreiro, matrícula n.º 3151, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 554/2023 de 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 700/2023 DE: 08.11.2023

PORTARIA Nº. 700/2023

DE: 08.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº. 445/2023 de 30 de junho de 2023, o servidor **efetivo, WJOSMAN DA FONSECA SILVA – Motorista de Veículos Pesados,** matrícula n.º 3516, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 445/2023 de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 712/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 712/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº. 555/2023 21 agosto de 2023, ao servidor **efetivo, Maria Gonçalves Sobrinho Fernandes – Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula n.º 1530, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 555/2023 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 666/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 666/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2917	Antônia Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2021 a 30/11/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
1568	Carlos Rodrigues da Silva	Vigia	13/11/2020 a 12/11/2021	01/11/2023 a 30/11/2023
2242	Claudemir Gonçalves	Vigia	15/05/2022 a 14/05/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
4293	Cristiana do Carmo Quixaba	Técnico em Enfermagem	07/01/2022 a 06/01/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
4429	Elaine Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2021 a 30/06/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
1031	Francisca da Silva Leoni	Zelador	01/12/2021 a 30/11/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
4275	Juliana Moreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2022 a 14/10/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
4462	Laura dos Santos Almeida	Assistente Social	10/01/2022 a 09/01/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
4281	Lucineia Ferrari da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2022 a 14/10/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
3590	Luiz Wagner Freitas de Arruda Junior	Engenheiro Civil	09/06/2022 a 08/06/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
1517	Marilza Galeano	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2021 a 31/07/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
3251	Mariuza Rodrigues Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2021 a 30/11/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
2454	Miriam de Paula Senra Cezario	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2022 a 31/12/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
2327	Rosangela Ferreira dos Reis	Gari	15/05/2022 a 14/05/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
3175	Simone Felix da Silva	Professor PII	01/01/2021 a 31/12/2021	01/11/2023 a 30/11/2023
1455	Uilson Silva	Operador de PA Carregadeira/Retroescavadeira	01/08/2022 a 31/07/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
117	Waldemiro Gomes de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2021 a 31/01/2022	01/11/2023 a 30/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **1º de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 668/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 668/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
226	Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira	Assessor de Gabinete	01/09/2022 a 31/08/2023	22/11/2023 a 21/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **22 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 669/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 669/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 15 (quinze dias) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4913	Diego Garcia Galvão Costa	Secretário Municipal de Planejamento	08/09/2022 a 07/09/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
114	Luiz Moreira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	01/01/2021 a 31/12/2021	16/11/2023 a 30/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **16 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 670/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 670/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 (dez) dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3296	Daiane Vieira dos Anjos	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01/01/2022 a 31/12/2022	16/11/2023 a 25/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **16 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 671/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 671/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 (dez) dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1911	Neide Clementino Filho	Agente Comunitário de Saúde	04/10/2021 a 03/10/2022	06/11/2023 a 15/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **06 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 672/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 672/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 15 (quinze) dias, a servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4282	Renato Rondon Arteaga	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2022 a 14/10/2023	06/11/2023 a 20/11/2023

4273	Rosiane Carneiro de Almeida	Psicóloga	15/10/2022 a 14/10/2023	06/11/2023 a 20/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **06 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 673/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 673/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 20 (vinte) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4589	Marcio Simpioni	Secretário Municipal de Finanças	04/01/2021 a 03/01/2022	01/11/2023 a 20/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **1º de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 691/2023 DE: 01.11.2023

PORTARIA Nº. 691/2023

DE: 01.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Maternidade, a partir de **24 de outubro de 2024,** de 120 (cento e vinte) dias a servidora efetiva **MARCIA DOS SANTOS BRAGA – Merendeira, Matrícula n. 4898,** conforme **Processo Virtual nº 0005726/2023,** em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Parágrafo Único. A licença maternidade descrita no art. 1º iniciou-se em 24 de outubro de 2023 e finalizar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica concedida a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a teor do art. 1º da Lei Municipal n. 1.841/2019 de 25 de outubro de 2019, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2024 e finalizando-se em 20 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 693/2023 DE: 01.11.2023

PORTARIA Nº. 693/2023

DE: 01.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER afastamento sem ônus para **Tratar de assuntos particulares** a servidora efetiva **CARLOS ROBERTO PINTO – Vigia, Matrícula nº 1535, Processo Virtual nº. 1024.001.058.0000025,** em conformidade com o art. 47 da Lei Municipal 1.328, de 29 de julho de 2011, pelo período de 02 (dois) anos, **sendo de 01/11/2023 a 01/11/2025**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 694/2023 DE: 02/11/2023

PORTARIA Nº. 694/2023

DE: 02/11/2023

"Dispõe sobre a Declaração de Vacância do Cargo de Agente de Saúde, ocupado pela Servidora Efetiva JUDITE MARIA DA MOTA COMINI, em virtude de aposentadoria."

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerandoa Portaria n° 021/2023 do Comodoro-Previ, que concedeu benefício de Aposentadoria por Contribuição à Servidora Efetiva Judite Maria da Mota Comini.

RESOLVE,

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo de **Agente de Saúde,** ocupado pela servidora **JUDITE MARIA DA MOTA COMINI,** matrícula n° 964, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por motivo de aposentadoria por contribuição, conforme Processo Virtual n.º 1024.001.012.0000082,** art. 06, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, nesta municipalidade.

Art. 2º. A servidora será aposentada pelo COMODORO-PREVI.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 30/09/2023.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 038/1995, de 06 de fevereiro de 1995 e Portaria nº. 625/2023, de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 674/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 674/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024 da servidora efetiva **OCIDALIA DOURADO DORNELAS – Professora PII, Matrícula nº 2397, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 675/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 675/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024 da servidora efetiva **SANDRA OLIVEIRA DA SILVA – Professora PIII, Matrícula nº 832,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 676/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 676/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024 da servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO BATISTA – Zeladora, Matrícula nº 636,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 678/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 678/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024, a servidora efetiva **APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA RONCATTO – Professora PII, Matrícula nº 238,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** em conformidadecom o art. 15, da Lei Municipal n.º **1.329/2011, artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 679/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 679/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024, a servidora efetiva **EDILENE DE JESUS CARDOSO OLIVEIRA – Professora PIII, Matrícula nº 246,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** em conformidadecom o art. 15, da Lei Municipal

n.º **1.329/2011, artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 680/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 680/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024, da servidora efetiva **ELAINE MARIA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4429, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 681/2023 DE: 27.10.2023

PORTARIA Nº. 681/2023

DE: 27.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024, do servidor efetivo **RYDY ANTONIO MANFROI – Operador de PÁ Carregadeira/Retroescavadeira, Matrícula nº 2907,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 682/2023 DE: 27.10.2023

PORTARIA Nº. 682/2023

DE: 27.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024, da servidora efetiva **KATIA DAS GRAÇAS SANTOS PIOVEZAN – Professor PII, Matrícula nº 331, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 028/2023

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 028/2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr(a). ALCIONE CANDIDA MOREIRA CASTRO."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. ALCIONE CANDIDA MOREIRA CASTRO, CASADA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0780555-1 SESP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 513.204.521-91, efetiva no cargo de PROFESSOR PII, classe "D", nível "5", lotada no FUNDEB 70% - PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO INFANTIL EFETIVO, com proventos CALCULADO SOB A INTEGRALIDADE DA MÉDIA, contidos na planilha de calculo de proventos , conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2022.04.19851P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O tempo de contribuição da Servidora ao RPPS (Comodoro-Previ) é de 3926 (dias) 10 anos, 09 meses e 6 dias, o tempo de contribuição da servidora ao RGPS com aproveitamento ao Comodoro-Previ, 5564 dias, 15 anos, 02 meses e 29 dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 21 de Novembro de 2023.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor Executivo do COMODORO-PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 685/2023 DE: 27.10.2023

PORTARIA Nº. 685/2023

DE: 27.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024, da servidora efetiva **MARIA IVANIA BANDEIRA RODRIGUES – Monitor de Educação Básica, Matrícula nº 592,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 686/2023 DE: 27.10.2023

PORTARIA Nº. 686/2023

DE: 27.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DEFINITIVA, a servidora efetiva **SHIRLEY GONÇALVES DE SOUZA – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1912,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidadecom o art. 15, da Lei Municipal n.º 1.329/2011, artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 687/2023 DE: 27.10.2023

PORTARIA Nº. 687/2023

DE: 27.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 10 de abril de 2024, da servidora efetiva **CELIA APARECIDA FRACASSO – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1921, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 689/2023 DE: 31.10.2023

PORTARIA Nº. 689/2023

DE: 31.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA, a servidora efetiva **ELENICE ALVES PIO – Enfermeira, Matrícula nº 2784, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidadecom o art. 15, da Lei Municipal n.º 1.328/2011, artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1. 519/2014, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 683/2023 DE: 27.10.2023

PORTARIA Nº. 683/2023

DE: 27.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER o Pagamento das Funções Gratificadas dos servidores abaixo relacionados, conforme Decreto nº. 034/2023 e Processo Virtual nº. 0005699/2023, nesta municipalidade.

Mat.	Nome	Cargo	FG
76	Adejanes de Araújo Silva	Assistente Administrativo	FG III 30%
971	Ana Cristina Rodrigues Pereira da Silva	Auxiliar de Laboratório	FG II 40%
2276	Chris Laine Malvezzi Dias	Psicólogo	FG IV 20%
1949	Claudecy José Alecrim	Vigia	FG II 40%
1015	Neuzali de Souza	Agente de Saúde	FG II 40%
167	Renivaldo dos Reis Barbosa	Oficial de Manutenção	FG II 40%
3796	Thacioney Junno Lima Pereira	Assistente Administrativo	FG III 30%

58	Vania Oliveira de Melo	Assistente Administrativo	FG III 30%
4303	Vanilce Fernandes Ferreira Miranda	Assistente Administrativo	FG III 30%

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 696/2023 DE: 06.11.2023

PORTARIA Nº. 696/2023

DE: 06.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023, PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO UNIVERSITÁRIO DE COMODORO - UAB**,nesta municipalidade.

Ø **Ana Paula Vicentini Ramos - Presidente**

Ø **Carolina Proehl Pereira – Membro**

Ø **Elisvânia Miranda Boaventura Ribeiro – Membro**

Art. 2º. Os Servidores ora designados não perceberão remuneração pelos trabalhos que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 697/2023 DE: 07.11.2023

PORTARIA Nº. 697/2023

DE: 07.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Comodoro, conforme reunião realizada no dia 11 de setembro de 2023, Ata n.º 17/2023, sem ônus para esta municipalidade.

Ø **Josefa Silva dos Santos – Presidente – CPF n. 914.611.971-04**

Ø **Iris Juliana Viotto Stupp – Vice-Presidente – CPF n. 916.522.601-10**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 677/2021 de 08 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 698/2023 DE: 07/11/2023

PORTARIA Nº. 698/2023

DE: 07/11/2023

Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão para estudo, acompanhamento, análise, fiscalização, seleção da execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Comodoro – MT.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023;

Considerando o interesse do Município de Comodoro – MT em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo;

Considerando a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos;

Considerando as disposições prevista no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Considerando a importância da cultura na valorização dos costumes locais, artistas, crenças e eventos culturais do Município de Comodoro – MT,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear a Comissão para Estudo, Análise e Seleção da Execução da Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição:

I. Silvio Genuíno da Silva – Presidente

II. Kelly C. dos Santos Loyo – Secretária

III. Solânio Dias Soares – Membro

Art. 2º. Compete à Comissão de Estudo, Análise e Seleção da execução da Lei Paulo Gustavo, no Município de Comodoro – MT:

I. Acompanhar a execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município;

II. Elaborar relatório final e prestação de contas conforme orienta a legislação vigente;

III. Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise dos projetos.

Parágrafo único. A comissão tem a função de analisar e selecionar os projetos para a Execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Comodoro – MT.

Art. 3º. Fica vedada a participação dos membros desta comissão, bem como os seus parentes diretos até 2º grau, de participarem dos certames da Lei Paulo Gustavo 2023 em âmbito do município.

Art. 4º. O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município, sem remuneração.

Art. 5º. O prazo de validade da Comissão será até a data do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dia do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 667/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 667/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4883	Eloiza Dutra Pereira	Auxiliar Administrativo	25/07/2022 a 24/07/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
4908	Leonardo Gonçalves de Lima	Diretor de Departamento	25/08/2022 a 24/08/2023	06/11/2023 a 05/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **06 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO Nº210/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº210/2023 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº221/2022

DATA: 14/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ACQUE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 221/2022, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A "AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS ESTRUTURADOS HELICOIDAL DE PVC COM DIVERSAS DIMENSÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PLUVIAL EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO COMODORO/MT", **VIGORANDO DE 16/11/2023 A 16/11/2024.**

TERMO ADITIVO Nº211/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº211/2023 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 223/2022 DATA: 14/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 223/2022, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, REFERENTE O "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS TIPO: EMULSÃO PMF PRÉ MISTURADO A FRIO, PARA SER UTILIZADO EM VIAS URBANAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT", **VIGORANDO DE 17/11/2023 Á 17/11/2024.**

TERMO ADITIVO Nº212/2023

QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Nº212/2023 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº003/2023

DATA: 14/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: AVIN CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°003/2023 TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO DO MUNICIPIO DE COMODORO, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL, **POR MAIS 150 DIAS, VIGORANDO DE 16/11/2023 A 14/04/2024.**

TERMO ADITIVO Nº213/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Nº213/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA Nº 005/2023

DATA: 14/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPEENDIMENTOS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICIPIO DE COMODORO, EM ATENDIMENTO AO **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22525/2014**, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS", **VIGORANDO DE 16/11/2023 A 14/04/2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 098/2023

PORTARIA Nº 098/2023 DE 20/11/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando requerimento da servidora interessada, que pleiteia a alteração da data do período de gozo remanescente de suas férias;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS, Controladora Interna desta Casa de Leis, no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2023, referente ao pe-

ríodo aquisitivo de fevereiro/2021 a fevereiro/2022, conforme Portaria nº 08/2023 de 20/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/2023 de 31/10/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente
Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária - Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº. 701/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 701/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, o servidor comissionado **Gedalias Venancio da Cunha – Diretor do Departamento de Administração (Arquivo e Protocolo), Matrícula nº. 4856,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 525/2022 de 1º de julho de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 702/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 702/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, o servidor comissionado **Matheus Batista Silva – Assessor de Gabinete, Matrícula nº. 5111,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 281/2023 de 13 de abril de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 703/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 703/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, a servidora comissionada **Fernanda Aparecida Rodrigues da Silva – Assessora Especial, Matrícula nº. 4904, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 737/2022 de 26 de setembro de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 704/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 704/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, o servidor comissionado **Leonardo Henrique de Julio Piovezan – Assessor de Comunicação, Matrícula nº. 5099,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 214/2023 de 20 de março de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 705/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 705/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, a servidora comissionada **Gabriely Thalyta da Silva –Assessora de Gabinete, Matrícula nº. 4819,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 363/2022 de 02 de maio de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 706/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 706/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, o servidor comissionado **Josivaldo Almeida Miranda – Coordenador de Transporte, Matrícula nº. 4621,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 584/2021 de 03 de agosto de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 707/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 707/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, a servidora comissionada **Sonilda Rossani Rios – Diretora do Departamento do Programa de Alimentação, Matrícula nº. 4944, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 099/2023 de 1° de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 708/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 708/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, o servidor comissionado **Wallas Garcia de Paula – Assessoria de Coordenação de Projetos, Matrícula nº. 4606, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 416/2021 de 24 de maio de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 709/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 709/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, o servidor comissionado **Mallory Henrique Silva Atayde – Assessor Especial, Matrícula nº. 4912,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 721/2022 de 21 de setembro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 710/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 710/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, o servidor comissionado **Rand Wendy Cordeiro da Silva – Diretor do Departamento de Esportes, Matrícula nº. 4631, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 669/2021 de 08 de setembro de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 711/2023 DE: 10.11.2023

PORTARIA Nº. 711/2023

DE: 10.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa, a servidora comissionada **Laisa Fernanda Pereira da Silva – Diretora Administrativo 01, Matrícula nº. 5082, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 169/2023 de 27 de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 677/2023 DE: 26.10.2023

PORTARIA Nº. 677/2023

DE: 26.10.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 26 de outubro de 2023 da servidora efetiva **MARIA LUIZA DE ALMEIDA DIAS ALMEIDA – Zeladora, Matrícula nº 596, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 720/2023 DE: 14/11/2023

PORTARIA Nº. 720/2023

DE: 14/11/2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **MURILO DE ANDRADE LOPES – Engenheiro Civil, Matrícula nº 4690,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, - Interino,** durante o período de férias do secretário **Diego Garcia Galvão Costa**, sendo de **16.11.2023 a 30.11.2023**, **sem ônus,** conforme processo virtual nº. **0005969/2023,** paraesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 721/2023 DE: 20.11.2023

PORTARIA Nº. 721/2023

DE: 20.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor comissionado **Bruno Felipe Mizubutti – Assessor de Gabinete, Matrícula nº. 5146,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREVICON
ATA: 012/2023 - ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA: 012/2023

Aos 17 de Novembro de 2023, às 09h00min, nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Confresa (PREVICON), realizou-se a **Reunião Presencial** com os Membros **do Comitê de Investimento,** se fazendo presentes os seguintes membros: Norton Mussalan Ferreira,

Hudson Kennedy de Sousa Silva, Cristina Moreira Tavares, Jessyca Vilela Guimarães e Etevaldo Vasco Soares, juntamente com a visita do economista Emanuel Jung Pijack.

O comitê de investimento se reuniu às 09:00 para analisar a Política Anual de Investimentos para 2024 confeccionado pelo economista Emanuel Jung Pijacktendo, ao final, deliberado por acatar a politica anual de investimentos apresentada pelo Sr. Emanuel Jung Pijack.

Posteriormente, foi analisado o parecer confeccionado pelo economista Emanuel Jung Pijack relativo as aplicações financeiras a serem realizadas junto as instituições financeiras decorrentes dos recursos da competência do mês de outubro, tendo o parecer sido acatado pelo referido comitê cujas aplicações financeiras se darão nos seguintes destinos:

Banco do Brasil - R$ 754.159.38 - BB PREVID RF IRF-M - 07.111.384/0001-69

Caixa Econômica Federal - RS 30.000,00 - CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 - 10.740.670/0001-06

Segue em anexo, o parecer elaborado pelo economista Emanuel Jung Pijack.

Não havendo nada mais a tratar, eu, Norton Mussalan Ferreira a, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Norton Mussalan Ferreira, Jessyca Vilela Guimarães, Hudson Kennedy de Sousa Silva, Cristina Moreira Tavares e Janielle Pinheiro de Oliveira.

Confresa-MT – 17 de Novembro de 2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 551/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria 551/2023 de 16 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 479/CGPMC de 09/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EMERSON TAVARES NERES, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 33375143 SSP/MT, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, desde 01/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/11/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Novembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 042/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 042/2023

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 042/2023, conforme segue:

OBJETO:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO COM AUTOMAÇÃO DE DRENO E ENTRADA DE ÁGUA E CPU COM CAIXA PARA 05 BOMBAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME - CNPJ: 12.313.826/0001-90, ENDEREÇO: AV. ANTONIO FIDELIS, N°1158, PARQUE AMAZONIA, QD.156 LT.08, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.840-090, FONE: (62) 3086-6453 (62) 9859-20437, EMAIL: licitacao@retfarma.com

Vencedora do lote único do certame no valor global de R$113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 21 de novembro de 2023.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 007/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 601/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contida na Lei Estadual nº 7.263/2000, no Decreto Estadual nº 1.261/2000 e Decreto Municipal nº 86/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal do FETHAB, que deverão desenvolver suas atividades em conformidade com o Decreto Municipal nº 86/2017 e com seu regimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 27/2016.

§ 1º. Os membros que compõem o Conselho Municipal do FETHAB são os seguintes:

I - Cinco Representantes do Poder Executivo Municipal tendo como Presidente o Secretário Municipal de Infraestrutura:

a) Alessio Teofilo da Silva – CPF Nº 597.262.881-34; b) Vanderlei Martins dos Santos – CPF Nº 422.581.382-72; c) Ivali Triches – CPF Nº 318.660.261-00; d) Jessyca Vilela Guimarães – CPF Nº 054.100.731-73; e) Hudson Braga Rochas – CPF Nº 050.992.311-95. II - Cinco representantes da sociedade civil: a) Silmara de Freitas – CPF Nº 027.566.781-20 – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas; b) Marco Antonio Dorneu Gallo – CPF Nº 043.625.751-38 – Representante Instituição Religiosa; c) Gilmar Pereira de Queiroz – CPF Nº 263.817.961-20 – Associação dos

Produtores Rurais PIETROBON; d) Luis Fernandes da Costa – CPF Nº 549.837.701-00 – Representante do Comércio Local; e) Pedro Neto Souza Rodrigues, CPF Nº 405.525.861-53 – Representante do Comércio Local.

§ 2º. O mandato dos membros do "**Conselho Municipal do FETHAB"** será exercido pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 30 de dezembro de 2022 e seu término em 30 de dezembro de 2024.

§ 3º. A composição da diretoria do **Conselho Municipal do FETHAB**, será nos termos estabelecido no art. 3º do Decreto nº 27/2016 e seu respectivo Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016, apontando as prioridades na área de logística e infraestrutura das estradas municipais, no âmbito do Município de Confresa-MT.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório quadrimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município, na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O exercício da função de Conselheiro do **Conselho Municipal do FETHAB** não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de dezembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 554/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria 554/2023 de 21 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o oficio 870/SMDST/2023 de 13/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a servidora pública municipal INGRID AQUINO DO CARMO, matricula 014710, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica a servidora identificada e qualificada neste ato exonerada em 05/09/2023 e, o Departamento de Recursos Humanos deverá executar os devidos procedimentos necessários para oficialização da referida exoneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07/11/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Novembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº206/2023. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2023

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº206/2023.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de CONFRESA-MT por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que para análise de propostas de preços, fase de lances e análise de documentos de habilitação, **TORNA PUBLICO**, a **RETOMADA DA SESSÃO PUBLICA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº046/2023,** na data de **24 de NOVEMBRO DE 2023 às 08h00min** (Horário OFICIAL de Brasília/DF),

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BEM A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

Confresa-MT, 16 de NOVEMBRO de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 007/2023

FINANÇAS/TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Confresa-MT, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do crédito	Conta	Origem	Aplicação	Valor (R$)
16/10/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	22.218,00
16/10/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	16.000,00
16/10/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15.337,61
18/10/2023	001/3989-6/30.948-6	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF COMPETENCIA 09 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000066427202313	11.606,62
19/10/2023	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - SERVI O DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMPETENCIA 09 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000077025202344	12.909,73
19/10/2023	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO COMPETENCIA 09 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000076533202313	6.644,25

19/10/2023	001/3989-6/33.783-8	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI COMPETENCIA 09 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000076555202375	5.140,81
19/10/2023	001/3989-6/11952-0	FNDE	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC n°3/21	20.030,17
19/10/2023	001/3989-6/11952-0	FNDE	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC n°3/21.	5.839,76
19/10/2023	001/3989-6/11952-0	FNDE	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC n°3/21.	2.625,04
19/10/2023	104/3437/006/672002-5	FNDE	Salário-Educação: Repasse a Estado/Município	115.904,41
25/10/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	32.455,30
30/10/2023	001/3989-6/283144-9	ADO - ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA UNI-AO	Recursos transferidos pela União com base na LC 176/2020 – recomposição dos valores da Lei Kandir nº 87/96	77.742,17
			Confresa - MT, 31 de Outubro de 2023.	
			Departamento de Tesouraria	
			Secretaria de Finanças	

FINANÇAS/TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Confresa-MT, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do crédito	Conta	Origem	Aplicação	Valor (R$)
01/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	86.739,00
01/11/2023	001/3989-6/44836-2	FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	82.669,30
03/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	16.611,35
03/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	187.054,64
06/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.776,00
07/11/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	498,80
07/11/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	14.846,40
07/11/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	25.620,00
07/11/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	6.987,00
07/11/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	299,20
08/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	13.523,04
08/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.080,00
08/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.320,00
09/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	SAMU 192	17.062,50
10/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	344.700,62
10/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	168.960,00
10/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	14.694,00
14/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	29.577,00
14/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	27.782,73
14/11/2023	001/3989-6/44834-6	FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	18.000,00
			Confresa - MT, 16 de Novembro de 2023.	
			Departamento de Tesouraria	
			Secretaria de Finanças	

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 553/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria 553/2023 de 21 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Atestado Médico/Licença Maternidade de 13/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE no período de 13/11/2023 a 11/03/2024 a servidora pública municipal ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, matricula 014230, contratada no cargo de APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Novembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2023.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor do Contrato **nº 96/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: INOVAMED SERVIÇOS EM SAÚDE, CNPJ nº 48.739.214/0001-00.

OBJETO: Pregão Presencial com Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Terceirização de Mão-de-Obra de Profissionais da Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento do **Contrato nº 96/2023,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor, **Processo Licitatório nº 010/2023, na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2023.** Conforme solicitado no **Ofício n° 3404/SMS/2023 e 3403/SMS/2023.**

SOLICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 3404/SMS/2023

REDUZIR:

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD. RED.: 435– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE.: 1.500.1002000

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00

VALOR R$ 1.875,00

INSERIR:

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.053 – MANUTENÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CÓD. RED.: 318 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE.: 1.500.1002000

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00

VALOR R$ 1.875,00

ITEM	CÓD.TCE	CÓD. SIST.	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BDI	VALOR TOTAL DO BDI 15% POR ITEM
02	00037545	17032	10	Plantão 12h	PLANTÃO CLÍNICO GERAL	R$ 12.500,00	R$ 1.875,00
	VALOR TOTAL BDI 15%					**R$ 1.875,00**	

SOLICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 3403/SMS/2023

REDUZIR:

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD. RED.: 434 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE.: 1.621.000604

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00

VALOR R$ 12.500,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 003 ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. /ATIV.: 2270 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP - (EMENDA PARL SEN CARLOS FÁVERO PROP. 36000505625202300 PORT. Nº 583)

CÓD. RED.: 1011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.600.0000600

ELEMENTO: 33.90.39.00.00

VALOR R$ 12.500,00

ITEM	CÓDTCE	CÓD. SIST.	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	00037545	17032	10	Plantão 12h	PLANTÃO CLÍNICO GERAL	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
	VALOR TOTAL					R$ 12.500,00	

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 16 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 552/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria 552/2023 de 21 de Novembro de 2023.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008 e, CONSIDERANDO: O Oficio 3809/2023 SME de 13/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal SOABIA SILVA MARQUES DA SILVA, matricula 012508, efetiva no cargo de APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA**,** para exercer as funções de SECRETARIO ESCOLAR da Escola Municipal Vereador Valdemiro Nunes de Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Novembro de 2023.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 300/2023 ADM DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ANA CELIA DE SOUZA LIMA CPF 842.200.821-15	ALZILENE SIPAUBA COSTA CPF 576.923.513-68	

CONTRATO	112/2023	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	08.381.236/0001-27	R$ 675.000,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.**		
PRAZO DE VIGÊNCIA	**12 (dose) meses**		

Art. 2º - O Departamento de Compras/Setor de Tributos e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Novembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE - MT SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA PREVIA	
LP N°: 046/2023	**VÁLIDA ATÉ: 21**/11/2025
PROCESSO N°: 1399/2023	**DATA DE PROTOCOLO: 09**/11/2023
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D’ Oeste – MT	
ATIVIDADE LICENCIADA: Obra de Implantação de praças, Calçadas e paisagismo	
LOCALIZAÇÃO: Rua das Laranjeiras, esquina com a Rua Salgueiro, Quadra 37 – Bairro: Centro – Conquista D’ Oeste - MT – CEP: 78254 000 – Coordenadas Geográficas: DATUM WGS84 – W 59º 32’ 30.43’’ S 14º 32’ 5.30’’S	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D’ Oeste **CNPJ:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Obra de Implantação de praças, Calçadas e paisagismo	
RESTRIÇÕES:	

As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.		
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico nº: 003/SDS/2017		
LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 21/11/2023	**Secretario Desenvolvimento Sustentado** Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	**Prefeita Municipal** Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE - MT SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO	
LI N°: 048/2023	**VÁLIDA ATÉ: 21**/11/2025
PROCESSO N°: 1399/2023	**DATA DE PROTOCOLO: 09**/11/2023
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste – MT	
ATIVIDADE LICENCIADA: Obra de Implantação de praças, Calçadas e paisagismo	
LOCALIZAÇÃO: Rua das Laranjeiras, esquina com a Rua Salgueiro, Quadra 37 – Bairro: Centro – Conquista D' Oeste - MT – CEP: 78254 000 – Coordenadas Geográficas: DATUM WGS84 – W 59º 32' 30.43'' S 14º 32' 5.30''S	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste **CNPJ:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Obra de Implantação de praças, Calçadas e paisagismo	
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico nº: 003/SDS/2017	
LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 21/11/2023	**Secretario Desenvolvimento Sustentado** Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS **Prefeita Municipal** Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

A renovação da licença deve ser protocolada 90 dias antes de seu vencimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2023

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2023, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 21 de novembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAÚDE/SEDE

SAMARA TEREZINHA BELINI

ALINE APARECIDA BEZERRA PEREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SILVA

EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 035/2023

Considerando que o Edital de Convocação estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo 001/2023.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
BRUNA SAMARA SANTOS SCHUH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAQUELINE LÚCIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SALA

Cotriguaçu-MT, 21 novembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 021/2023 - PREVI COTRI

Designa integrantes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Patrimônio, para avaliar os bens de propriedade do Patrimônio do Instituto Municipal de Previdência Social PREVI COTRI, que se fizer necessário, no Exercício Financeiro de 2023, e dá *outras providências*.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COTRIGUAÇU, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela lei municipal 692 de 02 de maio de 2011**, e com base nas disposições da legislação vigente de normas contábeis;

Resolve:

Art. 1.º DESIGNAR os membros abaixo relacionadas para **compor a Comissão Permanente de Avaliação de Patrimônio, para avaliar os bens de propriedade do Patrimônio do Instituto Municipal de Previdência Social PREVI COTRI.**

Leticia Pereira Rangel	**Assistente Administrativo do PREVI COTR**
Sandra Aline de Lima Prange	**Conselheira – Conselho Curador PREVI COTRI**
Silvério Pilatti Cirino	**Conselheiro – Conselho Fiscal do PREVI COTRI**

Art. 2.º Compete a Comissão avaliação do patrimônio permanente que se fizer necessário, de propriedade do PREVI COTRI.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral;

Art. 4.º Caberá ao Instituto Municipal de Previdência, dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 21 de novembro de 2023.

LEOCÁDIA GOMES PADILHA

Diretora Executiva do PREVI COTRI

Portaria 014-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2023 PROCESSO 079/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP LC 123/06

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2023 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**.AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SACOS ESTÉREIS PARA AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do **22 de novembro de 2023 às 09:00 horas, até o dia 04 de dezembro de 2023 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2023 às09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 21 de novembro de 2023.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2023 PROCESSO Nº 005/2023- PREVI COTRI

A diretora executiva do Instituto Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo agente de contratação, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 004/2023

b) Licitação Nr: 005/2023

c) Modalidade: DISPENSA FÍSICA

d) Data Homologação: 21/11/2023

1. e) Objeto da Licitação: Contratação de serviço técnico especializado, de estudo de reavaliação atuarial ano base 2023, para avaliação de equilíbrio financeiro e atuarial do instituto municipal de previdência social dos servidores públicos do município.

PARTICIPANTE VENCEDOR DA LICITAÇÃO: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 10.541.510.0001-20

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	CÁLCULO ATUARIAL	Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MTP 1.467/2022 e suas Instruções Normativas e Anexos; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1°, da Lei n° 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidadede resseguro.
1	• REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF);	
	• PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL;	
	•NOTA TÉCNICA ATUARIAL;	
	• PREENCHIMENTO DO DRAA - CADPREV.	
2	**RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS**	Elaboração de Relatório de Análise Crítica comparando as bases de dados do ano atual e do ano anterior, para que possam ser sanadas eventuais inconsistências que podem interferir para o correto dimensionamento dos custos e compromissos do Plano de Beneficiodo RPPS e as providências adotadas para a adequação da base de dados, atendendo o art. 47, §5º, IV da Portaria MTP 1.467/2022 e suas Instruções Normativas e Anexos;
3	**NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL**	Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro;
4	**ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - SUSTEN	Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, segregada entre os poderes, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
5	**REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA**	Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial *impressa e encadernada* ;
		Realização de uma palestra/reunião, com entrega de
		Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu
6	**PALESTRA CONVENCIONAL**	Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, com carga horária máxima de 2 horas, realizada
		na sede da CONTRATANTE podendo ser online,
		apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu
		impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida
		conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional.

2. Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente:

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cotriguaçu, 21 de novembro de 2023.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva PREVI COTRI

Portaria 014-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP Nº. 036/2023/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050.215/ 2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando que a Administração tem o dever de divulgar todos os seus atos, somado ao fato de que não houve a **liberação** no Portal da BLL Compras o Campo Próprio para encaminhar "*CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL a PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO",* na data que antecede a abertura para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, o que se faz em observância aos princípios da isonomia e publicidade (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8.666/93;

E adequações de erro material no edital que não afetam a formulação das propostas de preços.

Portanto, a data para início do recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação foi Prorrogada para o dia **08/12/2023** às **10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília**, através da plataforma do (BLL Compras) do site:www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 21 de novembro 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da abertura do processo de licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2023**, do tipo "Menor Preço" empreitada por menor preço global, que seria realizada no dia **23/11/2023 às 08h00min** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 24 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA SER FAMÍLIA.** Maiores informações através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI.** Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 inciso IV, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 069/2023, Dispensa de Licitação nº 033/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: **M I C PARRA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E VIDROS – EPP,** inscrita no CNPJ Nº 12.161.440/0001-00**,** no valor de R$ 9.832,17 (nove mil, oitocentos e trintas e dois reais e dezessete centavos).

Curvelândia/MT, 21 de novembro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL N° 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO PROPOSTAS PARA PROJETOS CINEMA ITINERANTE

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público, para o conhecimento dos interessados o **Edital N° 002/2023**, onde será premiada **01 (uma)** propostas de projeto de produções de Cinema Itinerante. A proposta atende a **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo, que foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19. **O valor destinado a esse edital é de R$ 24.759,68** (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Entende-se por SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A CINEMA ITINERANTE OU DE RUA, o que refere-se no artigo 3º da DECRETO Nº 11.525/ 2023:

§ 6º considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privado.

Fica estabelecida a Criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização dos Editais da Lei Paulo Gustavo, por meio de Portaria da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, que será composto por:

02 Representantes Indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo;

02 Representantes Indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantino.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 O Edital é uma realização da Prefeitura Municipal de Diamantino, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e tem por finalidade, a SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO AO CINEMA ITINERANTE, o que refere-se no artigo 3º da DECRETO Nº 11.525/2023:

1.2 § 6º considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privado.

1.3 Para este edital devem promover apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: Cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

1.4 O apoio previsto pelo Edital se destina a fruição coletiva em espaços abertos em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito no município de Diamantino-MT.

1.5 Exclusivamente para os projetos de cinema itinerante poderão ser contempladas, entre outras ações:

1.6 Manutenção e aquisição de equipamentos.

1.7 Despesas relacionadas à implementação e/ou ampliação de acessibilidade e inclusão.

2. RECURSOS DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos realizados por proponentes sediados em Diamantino/MT que tenham por objeto a modernização de cinema itinerante.

2.2 O presente edital possui valor total de **R$ 24.759,68** (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavo) sendo:

a) Uma proposta no valor de **R$ 24.759,68** (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavo) para execução de cinemas itinerantes destinado a fruição coletiva em espaços abertos em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito no município de Diamantino/MT.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Inscrições: das 10h (dez horas) **do dia 21 de novembro de 2023, às** 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso ao dia **27 de novembro de 2023,** através de ficha de inscrição e formulário: https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 (formulário de pessoa física) ou https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7 (formulário para pessoa jurídica).

3.2 Divulgação das inscrições homologadas: 28 de novembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

3.3 Prazo para recursos: dias 29 e 30 de novembro de 2023, através do endereço eletrônico **sec.cultura@diamantino.mt.gov.br**

3.4 Divulgação do resultado dos recursos: 01 de dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

3.5 Período de seleção das propostas: 04 a 11 de Dezembro de 2023.

3.6 Resultado final propostas premiadas e suplentes: 14 de Dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

3.7 Entrega da documentação complementar para recebimento do recurso: de 15 de Dezembro a 18 de Dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua Almirante Batista das Neves, 1158, Centro – CEP: 78400-000 Diamantino.

3.8 Entrega da contrapartida: até 60 dias após o recebimento do recurso, toda contrapartida deverá ser agendada e comunicada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua Almirante Batista das Neves s/n, Centro - Diamantino - MT (em frente a Secretaria Municipal de Educação) CEP - 78400-000.

3.9 Prestação de Contas: Até 60 dias após o recebimento do recurso

Publicação do Edital	21/11/2023 até 27/11/2023
Período de inscrições	
Inscrições homologadas	28/11/2023
Prazo para recursos	29 a 30/11/2023
Resultado dos recursos	01/12/2023
Seleção das propostas	04 a 11/12/2023
Resultado final	14/12/2023
Entrega da documentação complementar	15 á 18/12/2023
Entrega da Contrapartida	Até 60 dias após o recebimento do recurso
Prestação de Contas	Até 60 dias após o recebimento do recurso

4. PARTICIPAÇÃO:

4.1. O presente edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício emergencial para projetos, ligados ao **CINEMA ITINERANTE**, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos, realização de festival de cinema e outros, em conformidade com o art. 6º da **LEI PAULO GUSTAVO.**

4.2. Para participação no Edital, poderão habilitar-se como proponentes somente pessoas físicas e jurídicas com comprovada atuação na área artística relacionada ao objeto do Edital e domiciliadas no município de Diamantino.

4.3. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta neste edital.

4.4. Não poderão apresentar propostas:

a) O Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e ou vinculados à Secretaria Municipal de Cultura;

b) Empreendedor de projeto cultural anteriormente com convênio ou qualquer outro mecanismo de incentivo à cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura que **NÃO TENHA PRESTADO CONTAS** de projetos ou que possua prestação de contas indeferida e não as tenha regularizado até a data de encerramento das inscrições previstas no presente Edital.

c) O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.4 a).

d) Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.4 a).

e) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

f) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

g) Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

h) Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes e, no caso desta última, que tenha sócio ou dirigente em débito com o Estado ou Município.

5. DO PROPONENTE:

5.1. Somente poderão concorrer neste Edital de pessoas físicas e jurídicas por número de CPF ou CNPJ, que exerçam atividades remuneradas no setor, há pelo menos 2 (dois) anos e que estejam domiciliadas no Município de Diamantino, doravante denominadas **PROPONENT**E;

5.2. Será aceita somente **UMA PROPOSTA** por número de CPF e CNPJ. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação;

5.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

5.3.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Diamantino há, no mínimo, 2 dois anos;

5.3.2. Ser idôneo(a);

5.3.3. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades, com atuação nos últimos 2 dois anos. Será obrigatório o preenchimento do item currículo no formulário on-line de inscrição;

5.4 É vedada a participação de servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e federais, bem como de aposentados(as) ou pensionistas;

5.4.1. É vedada a participação neste certame de parentes em linha reta, colateral e por afinidade, em primeiro e segundo graus, de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, e participação de servidores ocupantes de cargo comissionado também na Câmara de Vereadores de Diamantino, por força do decreto Municipal.

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS:

6.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

6.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

6.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

6.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

6.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

6.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o edital.

7. ACESSIBILIDADE

7.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

7.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

7.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

8. CONTRAPARTIDA

8.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

8.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 120 dias após o recebimento do recurso.

8.3 A contrapartida do selecionado deste processo será a produção do material e a execução em espaços públicos de acesso gratuito.

8.4 A não execução da ação ou contrapartida selecionada, conforme estipulado no item 10, acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Município de Diamantino, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação.

8.5 Privilegiar alunos de rede municipal ou particular; e

8.6 Se possível levar até 12 exibições de filmes de diferentes gêneros e estilos a serem abordados com a Secretaria Municipal De Cultura E Turismo.

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão de seleção formada por 7 pessoas: PARECERISTAS EXTERNOS, MEMBROS DO CONSELHO, SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE.

9.4 A Comissão de Seleção será coordenada por um membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.7 Para esta seleção será considerado os critérios de pontuação estabelecidos no item 13.4 nesse edital.

9.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS.**

9.9 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado n**o** diário oficial do município.

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

10.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Cinema Itinerante.

11. DA INSCRIÇÃO:

11.1. A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETOS, como pessoas físicas e pessoas jurídicas que comprovem atuação nas áreas do Edital proposto, bem como comprovar sede ou domicílio no Município de Diamantino, acesse o link para inscrição :https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 (formulário de pessoa física) ou https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7 (formulário para pessoa jurídica). Para acessar os Formulários Google Online é necessário estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.

11.2 Todos os documentos de inscrição de PROJETOS devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

11.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

11.4 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO.

11.5 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

11.6 Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o término do período de inscrição e durante os períodos de análise.

11.7 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

11.8 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

11.9 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

11.10 O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

11.11. Proposta de plano de trabalho projeto e título que se embase dentro do cinema itinerante;

11.12. Portfólio contendo relato das principais atividades desenvolvidas pelo artista (fotografias, clipping contendo reportagens, matérias, links, imagens, etc que comprove que é artista), acompanhado de datas, locais, revistas, entre outros materiais que o Proponente julgar necessários, com máximo de 10 (dez) páginas;

11.13. Em caso de seleção, o premiado deverá apresentar de forma digital, em até 10 (dez) dias, a partir de comunicação oficial, através do e-mail da secretaria **sec.cultura@diamantino.mt.gov.br** os seguintes documentos:

11.14. PESSOA FÍSICA (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

a). Plano de Trabalho/Projeto;

b) Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso;

c). Cópia de CPF – frente (e verso, se houver);

d). Comprovante atual de Endereço em Diamantino/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;

e). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo XII;**

f). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo XIII;**

g). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, conforme **Anexo XIV**;

h). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo II**;

i). Declaração de Endereço em Diamantino/MT (se for necessário), Conforme **Anexo III**;

j). Auto Declaração de Endereço em Diamantino/MT (se for necessário), Conforme **Anexo IV;** (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo IV) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas);

J. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme **Anexo V;**

K. Declaração de Pertencimento - Pessoa Física (se for necessário), Conforme **Anexo XV;**

11.15. Documentações Complementares: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital:

a). Declaração de não-inidoneidade **Anexo VI;**

b). Declaração negativa de doação eleitoral **Anexo VII;**

c). Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos **Anexo VIII;**

d). Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares **Anexo IX ;**

e). Termo de Compromisso **Anexo X**.

f). Termo de execução cultural **Anexo XI**;

g). Certidão negativa Fazenda Municipal - https://www.diamantino.mt.gov.br/ link portal do contribuinte.

h). Certidão negativa Fazenda Nacional - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/c...

i). Certidão negativa Fazenda Estadual - https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/S...

j). Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; http://www.tst.jus.br/certidao;

11.16. PESSOA JURÍDICA sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil): (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

A. Cópia do Estatuto Social - criação;

B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver);

C. Cópia da Ata da Eleição e Posse - diretoria atual;

D. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

E. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta;

G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

H. Comprovante atual de Endereço em Diamantino/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

I. Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”;

J. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida;

K. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida;

L. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe;

M. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);

N. Certidão negativa Fazenda Nacional - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/c...

O. Certidão negativa Fazenda Estadual - https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/S...

P. Certidão negativa Fazenda Municipal - https://www.diamantino.mt.gov.br/ link portal do contribuinte.

Q. Certidão negativa de débitos trabalhistas – https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

11.17 PESSOAS JURÍDICAS com fins lucrativos: (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

A. Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser:

I. Registro Comercial;

II. Requerimento de Empresário;

III. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;

IV. Ato Constitutivo;

V. Estatuto Social;

VI. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;

VII. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;

VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.

B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento equivalente.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

D. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta;

F. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

G. Comprovante atual de Endereço em Diamantino/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

H. Planilha de Orçamento - preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”;

I. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida;

J. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida;

K. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe;

L. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);

M. Declaração de Pertencimento - Pessoa Jurídica (se for necessário);

N. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca do domicílio da pessoa jurídica;

O. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);

P. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);

Q. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

R. Certidão Negativa Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT;

S. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta);

T. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST.

12. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO:

12.1. A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: Homologação 2ª Etapa: Seleção

12.2. A **HOMOLOGAÇÃO**, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos acima**,** além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

12.3. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura inabilitará a proposta e procederá à respectiva publicação no site oficial de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Editais/, em data referida no cronograma estabelecido no Regulamento deste Processo Seletivo.

12.4. Caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por e-mail para A Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br. As datas para interposição de recurso são do **item 3.3”, por ser estar neste item 3.3 o detalhamento das datas para a interposição de recurso.**

12.5. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônicos indicados no presente Processo Seletivo.

12.6. A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela Secretaria Municipal de sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

12.7. A segunda etapa, considerada **SELEÇÃO**, dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos considerados homologados e será realizada pela ***COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS*****.**

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

13.1. A *COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS* avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;

13.2. A *COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS* atribuirá a cada proposta uma pontuação definida ao lado de cada critério citado abaixo, sendo a nota menor atribuída às propostas que menos se adequarem aos objetivos desta premiação e a nota maior àquelas que melhor se adequarem. Assim sucessivamente, proposta por proposta;

13.3. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

13.4. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito da proposta e a comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural e histórico do Município de Diamantino/MT**, A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20
C	**Aspectos de integração na ação proposta pelo projeto -** considera- se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lo.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Parágrafo único: Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	Pontuação Máxima
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

13.5. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

13.6. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.7. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

13.8. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

13.9. Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

14.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

14.2. A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.

14.3. Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, ou que zeraram nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

14.3.1. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item “d”, e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item “e”.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Termo de Execução Cultural,** conforme **Anexo XI** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

17.1 O Relatório de Execução do Objeto deve conter fotos, releases, vídeos, listas de presenças, e demais documentos necessários a comprovar que a ação foi executada.

17.2 A não execução da ação ou contrapartida e da prestação de contas selecionada acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Município de Diamantino, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação.

Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos à incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Informações e esclarecimentos: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br ou pelo telefone: (65) 99293-0809 ou (66) 99293-0809.

18.2. Em caso de impugnação do presente Regulamento, será observado o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93.

18.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma do art. 41, § 1.o, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das apresentações das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

18.4. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal da Cultura e Turismo e deverá ser publicada até a data fixada para apresentação das propostas.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua Almirante Batista das Neves , Centro – CEP: 78400-000 Diamantino.

18.6. Os esclarecimentos serão prestados pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.8. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

18.9. Fica eleito o foro do Município de Diamantino para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

18.10. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita... e nas mídias sociais oficiais.

18.11. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Editais/.

18.12. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

18.13. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da secretaria Municipal de Cultura.

18.14. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.15. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.16. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.17. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PORTFÓLIO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

ANEXO VIII- Declarações vinculadas ao Direito Autoral

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, FAMILIARES E RENDA

ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO XI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO XII - MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO XIV - EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - PESSOA FÍSICA

ANEXO XVI - COTAS RACIAIS

ANEXO XVII- MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XVIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

ANEXO XIX- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ANEXO XXI- DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

ANEXO XXII- CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Carlos Henrique Loureiro Granja

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diamantino/MT, 21 de Novembro de 2023.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA: https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8

PESSOA JURÍDICA: https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PORTFÓLIO

Foto	Nome Completo (PF) ou Razão Social (PJ)	Digite aqui
	Nome Social (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Artístico (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Fantasia (PJ)	Digite aqui
	Redes Sociais	Digite aqui com www.
	Tel. Celular Tel. Fixo WhatsApp	Digite aqui com código DDD

BIOGRAFIA Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área da cultura.

PORTFÓLIO Insira fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na Rua/AV:_____, nº_____, BAIRRO _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Observações:

1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Declarante

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, Documento de identidade _____ órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, telefone fixo ( ) _____, telefone celular ( ) _____, e-mail _____. Na falta de documentos para comprovação de residência, **AUTODECLARO** para o fim específico de atender ao estabelecido no Edital, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, _____ de _____ de 20____.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF sob nº _____, data de nascimento em _____/ _____/ _____, **DECLARO** que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2° da Lei n° 13.143 de 06 de Julho de 2015. E solícito a minha participação neste Edital em concordância com os critérios assegurados à Pessoa com Deficiência, conforme determinado no Edital.

Declaro, sobre a deficiência, buscando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, que sou pessoa com a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Tipo de Deficiência	Grau ou Nível da Deficiência	Código - CID

Declaro, sobre o Edital, ser:

( ) Inscrito(a) na condição de Proponente
( ) Participante na condição de membro da equipe de trabalho

Declaro, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas **Sobre o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal): Art. 299** do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes sujeitam à penalidade prevista no Edital.

Nestes termos, peço e aguardo deferimento.

Diamantino-MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Diamantino- MT, de ___/___/20__.

_____

ASSINATURA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____, na qualidade de representante legal, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Entidade _____ CNPJ da Entidade _____, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925, de 29 de setembro de 2015.

Diamantino-MT , _____de_____ de 20____.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - DECLARAÇÕES VINCULADAS AO DIREITO AUTORAL

Declaro para os devidos fins que no projeto _____ _____ de minha autoria e aprovado para os benefícios fiscais regulamentados no Edital do Mecenato Subsidiado do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura **NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS**.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Diamantino-MT , ___/___/___.

_____

Assinatura do Empreendedor do Projeto

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, FAMILIARES E RENDA

Eu, _____ (NOME COMPLETO), CPF de nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL 02/2023/SEMCULT/MT, que não possuo vínculo empregatício com renda formal nos últimos 12 (doze) meses, não sou servidor (a) público (a), aposentado (a) ou pensionista. Declaro que não possuo parentes em linha reta, colateral e por afinidade, membros da comissão de seleção de projetos.

Diamantino-MT , _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

_____

Nome

ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , abaixo

assinado(a), portador da cédula de identidade RG e inscrito(a)

no CPF sob nº , proprietário do

estabelecimento , inscrito no CNPJ

sob o nº ME COMPROMETO

.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Diamantino – MT, ___/___/____.

ASSINATURA

ANEXO XI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023 SECULT –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº **195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES

1.1 Nome do AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO_____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____ resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023/SECULT/MT – PROPOSTAS PARA PROJETOS CINEMA ITINERANTE** , celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO] _____, contemplado no conforme processo administrativo do edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO]_____, Agência [INDICAR AGÊNCIA]_____, Conta Corrente nº [INDICAR CONTA]_____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da prefeitura municipal de Diamantino -MT por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao portal de Transparência Pública e Controle Interno do município por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo setor jurídico do município a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no edital.

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver ou devolver os objetos, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A comissão de Fiscalização realizara todo monitoramento dos projetos, por meio de relatórios entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site eletrônico da Prefeitura de Diamantino/MT, ou pode ser consultado diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Diamantino -MT , localizada na Rua Almirante Batista das Neves , Centro .

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de SECULT- DTNO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

_____

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Orgão: PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

_____

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Pelo Agente Cultural:

ANEXO XII- MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE)			R$ 0,00	R$ 0,00
2					
3					
TOTAL					R$ 0,00

ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1.1			
1.2			
1.3			
ETAPA 2			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
2.1			
2.2			
ETAPA 3			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
3.1			
3.2			
3.3			

ANEXO XIV - EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO

NOME COMPLETO DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL OU ENTIDADE	CPF / CNPJ	FUNÇÃO QUE VAI EXERCER NO PROJETO	MINI BIO	É PCD? (SIM / NÃO)
		PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE)		

ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - PESSOA FÍSICA/JURIDICA

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____, pessoa física, portador(a) dos documentos de RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF/CNPJ sob nº _____, data de nascimento em _____/ _____/ _____, resido ( ) e/ou pertenço ( ) à Comunidade (populações tradicionais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, ciganas, imigrantes, refugiados, pessoas trans (Trangêneros, Transexuais, Travestis e Não-Binarie), negras e/ou de matrizes africanas) _____ _____ localizada, na Área Urbana ( ) / Área Rural ( ), no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins de direito que sou membro reconhecido de COMUNIDADE OU POVO TRADICIONAL e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes sujeitam à penalidade prevista no Edital.

Sobre o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal):Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Diamantino-MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Proponente

(Pessoa Física)

ANEXO XVI - COTAS RACIAIS - ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL EMERGÊNCIAL N° 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO PROPOSTAS PARA PROPOSTAS PARA PROJETOS CINEMA ITINERANTE,** que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Diamantino -MT, / / .

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XVII - MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do Produtor Cultural ou Entidade (Proponente)	
CPF ou CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Telefones	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº do Termo	
Vigência do Termo	
Nº do Processo	
Objeto (Título)	
Valor	R$
Edital de Seleção	002/2023/SECULT/MT – CINEMA ITINERANTE
RESUMO DA EXECUÇÃO	
Ações Executadas	
Principais Obstáculos	
Benefícios Alcançados	
Público Previsto	
Público Alcançado	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
1.1			
1.2			
ETAPA 2			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
2.1			
2.2			
ETAPA 3			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
3.1			
3.2			
ETAPA 4			
	Descrição da atividade	**Data início**	**Data fim**
4.1			
4.2			

EXECUÇÃO FINANCEIRA					
Valor do Termo			R$		
Rendimento da aplicação financeira			R$		
Saldo			R$		
Descrição da despesa	**Valor previsto**	**Valor gasto**	**Quem recebeu**	**Forma de Pagamento**	**Data de Pagamento**
TOTAL	**R$**	**R$**			

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

NOME COMPLETO E ASSINATURA

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Declaro para os devidos fins que o projeto_____, submetido no Edital N° 002/2023 não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

_____

Local e data

ANEXO XIX- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, proponente deste Edital, Pessoa Jurídica, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que **NÃO SOU EMPREGADOR** e devido a isso não tenho cadastro no sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para emissão do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS através do site da Caixa Econômica Federal.

PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL:
Digite aqui
PROPONENTE - CNPJ:
Digite aqui
PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui
PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Proponente*

Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

É cônjuge ou companheiro (a), filho (a), nora, genro, enteado, neto(a) ou outro parente em até 3º (terceiro) grau, dos membros do Conselho Estadual de Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, quer na qualidade de pessoa física, quer como jurídica na qual sejam sócios dirigentes;

[ ] NÃO

[ ] SIM. Se sim apontar todos quantos for, por:

Nome:

Cargo/Função:

Relação de Parentesco:

Local e Data:

Nome e assinatura:

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Assinatura:

_____

ANEXO XXI- DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Eu, proponente ao Edital 002/2023 , na falta de documentos de comprovante bancário de abertura de Conta corrente específica para o projeto, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser o(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

DADOS DO PROJETO:

PROPONENTE - NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:

PROPONENTE – CPF/CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS:

NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

DATA DE ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DIGITAL:

Para preenchimento quando a Declaração for de proponente Pessoa Jurídico - dados do Representante Legal (inclusive MEI):

PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no “Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Certifico e dou fé para os devidos fins, que nesta data esta conta corrente digital se encontra ZERADA e será utilizada para atender ao projeto. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____

ANEXO XXII - CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome da Instituição:		
CNPJ/CPF		
Nº do Termo		
Objeto		
Valor total		
	DOCUMENTOS	**Fls.**
1	Ofício de encaminhamento	
2	*Check list* (ANEXO do Edital)	
RELATÓRIOS		
3	Formulário de prestação de contas (ANEXO do Edital)	

EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

Comprovantes da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho	
Imagens: produtos adquiridos, material de divulgação, relatório de divulgação em mídias eletrônicas, clipagem	
No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes	
No caso de confecção de material promocional – um exemplar de cada um deles;	
Fotos Still das gravações	
Making Of	

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cópia das notas fiscais, com a indicação do número do Termo de Compromisso Especial	
Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas ou cheques	
Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período	
Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo, incluindo extrato da aplicação financeira, caso houver	
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública, incluindo da aplicação financeira, caso houver	

RELAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS COBERTOS COM MATOS, INFRINGINDO O DISPOSTO NO §1º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2017:

RELATÓRIO CIRCUSTANCIADO

(Art.5º, §2º da Lei Municipal nº 1.197/2017)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONSTATAÇÃO: BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- LOTEAMENTO SOLAR

RELAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS COBERTOS COM MATOS, INFRINGINDO O DISPOSTO NO §1º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1. 197/2017:

CONSTATAÇÃO: 01	Data: 16/11/2023	Horário: 08h30min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ADRIANA GALDIANO SILVA
Endereço	RUA ANGICO BRANCO - J. ADRIANA 119
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	757979
Localização	Bairro: Novo Diamantino/Rua Jaú, Quadra: A3 Lote: 001A
Área	440,480 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A3.001A.000

CONSTATAÇÃO: 02	Data: 16/11/2023	Horário: 08h32min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	FABIO MONTEIRO DE FREITAS
Endereço	RUA DOS LIRIOS S/N
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	757980
Localização	Bairro: Novo Diamantino/Rua Jaú, Quadra: A3 Lote: 01
Área	289,330 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A3.001.000

CONSTATAÇÃO: 03	Data: 16/11/2023	Horário: 08h34min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	FABIO MONTEIRO DE FREITAS
Endereço	RUA DOS LIRIOS S/N
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	757981
Localização	Bairro: Novo Diamantino/Rua Jaú, Quadra: A3 Lote: 02
Área	241,350 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A3.002.000

CONSTATAÇÃO: 04	Data: 16/11/2023	Horário: 08h35min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	FABIO MONTEIRO DE FREITAS
Endereço	RUA DOS LIRIOS S/N
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	757982
Localização	Bairro: Novo Diamantino/Rua Jaú, Quadra: A3 Lote: 03
Área	241,580 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A3.003.000

CONSTATAÇÃO: 05	Data: 16/11/2023	Horário: 08h37min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	FABIO MONTEIRO DE FREITAS
Endereço	RUA DOS LIRIOS S/N
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	757983
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Jaú, Quadra: A3 Lote: 04
Área	241,800 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A3.003.000

CONSTATAÇÃO: 06	Data: 16/11/2023	Horário: 08h39min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	LEONEL CAMARGO DE OLIVEIRA
Endereço	KM 01 NOVO DIAMANTINO/ ROD. SENADOR ROBERTO CAMPOS NOVO DIAMANTINO
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758029
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Jaú, Quadra: A4 Lote: 06
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A4.007.000

CONSTATAÇÃO: 07	Data: 16/11/2023	Horário: 08h40min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ROMILDO DA SILVA
Endereço	RUA BAHIA s/n
Bairro	BURITI
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758033
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Jaú, Quadra: A4 Lote: 011
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A4.011.000

CONSTATAÇÃO: 08	Data: 16/11/2023	Horário: 08h42min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	VANESSA NUNES
Endereço	RUA MARCILIO FREIRE REGIS n242
Bairro	BURITI
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758037
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Jaú, Quadra: A4 Lote: 015
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A4.015.000

CONSTATAÇÃO: 09	Data: 16/11/2023	Horário: 08h44min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	EDILENE SANTANA
Endereço	AV. DAS PALMEIRAS n420
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758038
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Jaú, Quadra: A4 Lote: 016
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A4.016.000

CONSTATAÇÃO: 10	Data: 16/11/2023	Horário: 08h46min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	RONIERY DO CARMO RODRIGUES
Endereço	RUA 36 SN
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758048
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Piraíba, Quadra: A4 Lote: 026
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A4.026.000

CONSTATAÇÃO: 11	Data: 16/11/2023	Horário: 08h50min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JOSE RENATO CAMPOS
Endereço	AV. DOM ALONSO SILVEIRA DE MELO S/N
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758170
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Piraputanga, Quadra: A12 Lote: 002
Área	260,560 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A12.002.000

CONSTATAÇÃO: 12	Data: 16/11/2023	Horário: 08h52min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	FLAVIO DOS SANTOS GONÇALVES
Endereço	RUA DAS CARMELIAS S/Nº
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758169
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Piraputanga, Quadra: A12 Lote: 001
Área	276,880 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A12.001.000

CONSTATAÇÃO: 13	Data: 16/11/2023	Horário: 08h54min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	SUELY MARIA DA SILVA
Endereço	RUA IMPERATRIZ S/Nº
Bairro	BOM JESUS
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758176
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Jaú, Quadra: A12 Lote: 008
Área	247,330 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A12.008.000

CONSTATAÇÃO: 14	Data: 16/11/2023	Horário: 08h55min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	CAREN ADRIANE DOS SANTOS DE SOUZA
Endereço	RUA JAÚ S/Nº
Bairro	SÃO CRISTOVÃO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758182
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Jaú, Quadra: A12 Lote: 014
Área	248,680 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A12.014.000

CONSTATAÇÃO: 15	Data: 16/11/2023	Horário: 08h57min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JOSELY GOMES
Endereço	TIRA SENTIDO PESQUEIRO SABIA
Bairro	SÃO CRISTOVÃO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758187
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Piraputanga, Quadra: A13 Lote: 001
Área	260,560 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A13.001.000

CONSTATAÇÃO: 16	Data: 16/11/2023	Horário: 08h59min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	VALDEVINO DA SILVA
Endereço	AGROVILA BOJUI
Bairro	ZONA RURAL
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758211
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Piraíba, Quadra: A13 Lote: 025
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A13.025.000

CONSTATAÇÃO: 17	Data: 16/11/2023	Horário: 09h01min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	EVALDO DA SILVA SOUZA
Endereço	RUA JACARANDA
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758206
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/Rua Pintado, Quadra: A13 Lote: 020
Área	260,560 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A13.020.000

CONSTATAÇÃO: 18	Data: 16/11/2023	Horário: 09h03min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JOAO MARCELO HAUSS VIEIRA DIAS
Endereço	RUA ARAUCARIA Nº204
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758069
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A05 Lote: 008
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A5.008.000

CONSTATAÇÃO: 19	Data: 16/11/2023	Horário: 09h05min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	FLAVIO CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Endereço	RUA PIRAIBA Nº141
Bairro	SÃO CRISTOVÃO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758069
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A05 Lote: 014
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A5.014.000

CONSTATAÇÃO: 20	Data: 16/11/2023	Horário: 09h07min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	CARLOS FALCÃO
Endereço	RUA SANTA MARIA s/n
Bairro	SÃO CRISTOVÃO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758078
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A05 Lote: 017
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A5.017.000

CONSTATAÇÃO: 21	Data: 16/11/2023	Horário: 09h09min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	NATHANNA BRUNYELLE GONÇALVES ARAUJO GARBO
Endereço	RUA DAS SERINGUEIRAS S/Nº
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	75823
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A14 Lote: 009
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.009.000

CONSTATAÇÃO: 22	Data: 16/11/2023	Horário: 09h10min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	MARIA JOSÉ DE MIRANDA VIGNANDO
Endereço	RUA DAS PALMEIRAS - P. A. BOJUÍ
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758234
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A14 Lote: 012
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.012.000

CONSTATAÇÃO: 23	Data: 16/11/2023	Horário: 09h12min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	CITENIO SOUZA SANTOS
Endereço	RODOVIA MT 121 n121
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758235
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A14 Lote: 013
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.013.000

CONSTATAÇÃO: 24	Data: 16/11/2023	Horário: 09h14min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	VAZ SOLAR DE DIAMANTINO EMPREENDIMENTO SP
Endereço	RODOVIA MT 121 Nº 121- QUADRA 21 LOTE 01 SALA 05
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758236
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A14 Lote: 014
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.014.000

CONSTATAÇÃO: 25	Data: 16/11/2023	Horário: 09h15min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	GERUZA ARAUJO
Endereço	RUA DAS SERINGUEIRAS n1
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758237
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A14 Lote: 015
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.015.000

CONSTATAÇÃO: 26	Data: 16/11/2023	Horário: 09h17min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438 Nº2075
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758238
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A14 Lote: 016
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.016.000

CONSTATAÇÃO: 27	Data: 16/11/2023	Horário: 09h18min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438 Nº2075
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758238
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PINTADO, Quadra: A14 Lote: 017
Área	260,260 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.017.000

CONSTATAÇÃO: 28	Data: 16/11/2023	Horário: 09h20min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438 Nº2075
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/ UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758240
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PINTADO, Quadra: A14 Lote: 018
Área	260,260 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.018.000

CONSTATAÇÃO: 29	Data: 16/11/2023	Horário: 09h21min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438 Nº2075
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/ UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758241
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PINTADO, Quadra: A14 Lote: 019
Área	264,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.019.000

CONSTATAÇÃO: 30	Data: 16/11/2023	Horário: 09h23min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438 Nº2075
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/ UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758242
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PINTADO, Quadra: A14 Lote: 020
Área	260,260 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.020.000

CONSTATAÇÃO: 31	Data: 16/11/2023	Horário: 09h25min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ITAMARA LOPES GONÇALVES
Endereço	RUA PIRARARA S/N°
Bairro	SÃO CRISTOVÃO
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758245
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAIBA, Quadra: A14 Lote: 023
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.023.000

CONSTATAÇÃO: 32	Data: 16/11/2023	Horário: 09h27min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438 Nº2075
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/ UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758243
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A14 Lote: 021
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.021.000

CONSTATAÇÃO: 33	Data: 16/11/2023	Horário: 09h30min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	PAOLA ROSCELI SANTOS VANSCONCELLOS
Endereço	ACELINO B. DE OLIVEIRA n295
Bairro	PONTE
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758244
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A14 Lote: 022
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.022.000

CONSTATAÇÃO: 34	Data: 16/11/2023	Horário: 09h32min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	NATHANNA BRUNYELLE GONÇALVES ARAUJO GARBO
Endereço	RUA DAS SERINGUEIRAS S/Nº
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758246
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A14 Lote: 024
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.024.000

CONSTATAÇÃO: 35	Data: 16/11/2023	Horário: 09h33min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	GUILHERME EDUARDO ZAMPORONI GARBOZ
Endereço	RUA JACARANDA Nº 15
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758247
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A14 Lote: 025
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A14.025.000

CONSTATAÇÃO: 36	Data: 16/11/2023	Horário: 09h36min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	FABIANA XAVIER
Endereço	RUA ITAUBA
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758247
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A5 Lote: 034
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A5.034.000

CONSTATAÇÃO: 37	Data: 16/11/2023	Horário: 09h38min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	LENOIR BAGGIO
Endereço	RUA JAU S/Nº
Bairro	SOLAR
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758082
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRAPUTANGA, Quadra: A5 Lote: 021
Área	240,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A5.021.000

CONSTATAÇÃO: 38	Data: 16/11/2023	Horário: 09h40min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ALINE SIMONY STELLA
Endereço	RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS KM 02
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758263
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A15 Lote: 005
Área	288,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.005.000

CONSTATAÇÃO: 39	Data: 16/11/2023	Horário: 09h43min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	FABRICIO SOUZA DE AMARAL
Endereço	RUA PIRARARA s/n
Bairro	SÃO CRISTOVÃO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758270
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A15 Lote: 012
Área	288,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.012.000

CONSTATAÇÃO: 40	Data: 16/11/2023	Horário: 09h46min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	EFISCON SERVICOS CORPORATIVOS INTELIGENTES
Endereço	RUA JACARANDA Nº350
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758271
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A15 Lote: 013
Área	288,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.013.000

CONSTATAÇÃO: 41	Data: 16/11/2023	Horário: 09h48min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	BENEDICTO CRUZ DE ALMEIDA JUNIOR
Endereço	RUA SANTA MARIA Nº 136
Bairro	BOM JESUS
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758272
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PINTADO, Quadra: A15 Lote: 014
Área	308,600 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.014.000

CONSTATAÇÃO: 42	Data: 16/11/2023	Horário: 09h50min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	DYDMO LUIZ DOS SANTOS VASCONCELLOS
Endereço	AV DIAMANTINO Nº1.048
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758273
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PINTADO, Quadra: A15 Lote: 015
Área	312,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.015.000

CONSTATAÇÃO: 43	Data: 16/11/2023	Horário: 09h50min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	RUBIN TADEU DA SILVA
Endereço	AV CONCEIÇÃO Nº929 SAO BENEDITO
Bairro	SAO BENEDITO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758278
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A15 Lote: 020
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.020.000

CONSTATAÇÃO: 44	Data: 16/11/2023	Horário: 09h52min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	RUBIN TADEU DA SILVA
Endereço	AV CONCEIÇÃO Nº929 SAO BENEDITO
Bairro	SAO BENEDITO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758279

Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A15 Lote: 021
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.021.000

CONSTATAÇÃO: 45	Data: 16/11/2023	Horário: 09h54min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	CLARICE MARIA DA SILVA
Endereço	RUA CINQÜENTA E QUATRO
Bairro	CPA III
Cidade/UF	CUIABÁ-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758280
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A15 Lote: 022
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.022.000

CONSTATAÇÃO: 46	Data: 16/11/2023	Horário: 09h56min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	NILSON ALVES DE OLIVEIRA
Endereço	AVENIDA MATRINXÃ
Bairro	SÃO CRISTOVÃO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758282
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A15 Lote: 024
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.024.000

CONSTATAÇÃO: 47	Data: 16/11/2023	Horário: 09h58min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ALINE SIMONY STELLA
Endereço	RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS KM 02 NOVO DIAMANTINO
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758284
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A15 Lote: 026
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.026.000

CONSTATAÇÃO: 48	Data: 16/11/2023	Horário: 10h00min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	FATIMA IRIA RUPOLO STELLA
Endereço	RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758285
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A15 Lote: 027
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.027.000

CONSTATAÇÃO: 49	Data: 16/11/2023	Horário: 10h02min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JUNIOR FURTADO DA SILVA
Endereço	RUA BARBADO s/n
Bairro	SÃO CRISTOVÃO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758450
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA BARBADO, Quadra: A20 Lote: 024
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A20.024.000

CONSTATAÇÃO: 50	Data: 16/11/2023	Horário: 10h04min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ELIZEU BAGDZINSKI
Endereço	RUA DOS POAEIROS CENTRO Nº287
Bairro	SÃO CRISTOVÃO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758448
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA BARBADO, Quadra: A20 Lote: 022
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A20.022.000

CONSTATAÇÃO: 51	Data: 16/11/2023	Horário: 10h06min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	PAMELA GONÇALVES ASSIS
Endereço	RUA AQUIDAUANA s/n
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758453
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA BARBADO, Quadra: A20 Lote: 027
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A20.027.000

CONSTATAÇÃO: 52	Data: 16/11/2023	Horário: 10h08min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	MARCOS ANTONIO PORCINO PADILHA
Endereço	RUA 2
Bairro	COHAB MORUMBI
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758455
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA BARBADO, Quadra: A20 Lote: 029
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A20.029.000

CONSTATAÇÃO: 53	Data: 16/11/2023	Horário: 10h10min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	TEREZINHA NUNES DA SILVA
Endereço	RUA URBANO RODRIGUES PONTES
Bairro	BAIRRO DA PONTE
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758456
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA BARBADO, Quadra: A20 Lote: 030
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A20.030.000

CONSTATAÇÃO: 54	Data: 16/11/2023	Horário: 10h11min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	WAGNER PEREIRA BALIEIRO
Endereço	RUA DAS IPONEIAS
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758418
Localização	Bairro:NOVO DIAMANTINO/ RUA CURIMBATÁ, Quadra: A19 Lote: 028
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A19.028.000

CONSTATAÇÃO: 55	Data: 16/11/2023	Horário: 10h13min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	GERUZA ARAUJO
Endereço	RUA DAS SERINGUEIRAS Nº1
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758104
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A06 Lote: 005
Área	288,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.005.000

CONSTATAÇÃO: 56	Data: 16/11/2023	Horário: 10h16min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	VANESSA MARIA FERNANDES
Endereço	RUA CAMBOATA Nº282
Bairro	JARDIM ADRIANA
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758110
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A06 Lote: 011
Área	288,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.011.000

CONSTATAÇÃO: 57	Data: 16/11/2023	Horário: 10h18min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ELAINE CRISTINA SOARES
Endereço	AV. DAS PALMEIRAS
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758111
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A06 Lote: 012
Área	288,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.012.000

CONSTATAÇÃO: 58	Data: 16/11/2023	Horário: 10h20min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ALDENISE BRITO GUIMARAES
Endereço	AVENIDA WELINTON FAGUNDES S/N
Bairro	NOVO HORIZONTE
Cidade/UF	NORTELANDIA MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758117
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A06 Lote: 018
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.018.000

CONSTATAÇÃO: 59	Data: 16/11/2023	Horário: 10h22min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ASAMAX SERVICOS LTDA
Endereço	RODOVIA MT 121 Nº2035
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758118
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A06 Lote: 019
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.019.000

CONSTATAÇÃO: 60	Data: 16/11/2023	Horário: 10h23min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	VALE COMUNICACOES LTDA
Endereço	RUA MEDIANEIRA Nº 338
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758120
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A06 Lote: 021
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.021.000

CONSTATAÇÃO: 61	Data: 16/11/2023	Horário: 10h25min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ELONIR JOSE BARBOSA
Endereço	AV. DAS PALMEIRAS
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758121
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A06 Lote: 022
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.022.000

CONSTATAÇÃO: 62	Data: 16/11/2023	Horário: 10h30min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	KATIANE FATIMA SALVADOR
Endereço	RUA DA PAINEIRA
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758122
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A06 Lote: 023
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.023.000

CONSTATAÇÃO: 63	Data: 16/11/2023	Horário: 10h32min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	KATIANE FATIMA SALVADOR
Endereço	RUA DA PAINEIRA
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758123
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A06 Lote: 024
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.024.000

CONSTATAÇÃO: 64	Data: 16/11/2023	Horário: 10h34min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	GUILHERME CESAR BANNITZ
Endereço	RUA SANTA MARIA- PROX GINASIO DE ESPORTES
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758124
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A06 Lote: 025
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.025.000

CONSTATAÇÃO: 65	Data: 16/11/2023	Horário: 10h36min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	LUIZ PAULO BRITO RAMOS
Endereço	RUA XAPURI s/n
Bairro	BOM JESUS
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758125
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ AVENIDA MATRINXÃ, Quadra: A06 Lote: 026
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A6.026.000

CONSTATAÇÃO: 66	Data: 16/11/2023	Horário: 10h38min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758352
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARUCU, Quadra: A17 Lote: 034
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A17.034.000

CONSTATAÇÃO: 67	Data: 16/11/2023	Horário: 10h40min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	WILLIAN SOUZA BARBOSA
Endereço	RUA 10 S/Nº
Bairro	BOM JESUS
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758345
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARUCU, Quadra: A17 Lote: 027
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A17.027.000

CONSTATAÇÃO: 68	Data: 16/11/2023	Horário: 10h42min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758320
Localização	Bairro: NOVO DIAMANTINO/ RUA PIRAPUTANGA, Quadra: A17 Lote: 002
Área	264,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A17.002.000

CONSTATAÇÃO: 69	Data: 16/11/2023	Horário: 10h44min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758353
Localização	Bairro: NOVO DIAMANTINO/ RUA PIRAPUTANGA, Quadra: A17 Lote: 035
Área	264,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A17.035.000

CONSTATAÇÃO: 70	Data: 16/11/2023	Horário: 10h50min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI
Endereço	AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER - DE 1437/1438
Bairro	MORADA DO SOL
Cidade/UF	CUIABA-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758354
Localização	Bairro: NOVO DIAMANTINO/ RUA PIRAPUTANGA, Quadra: A17 Lote: 036
Área	282,560 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A17.036.000

CONSTATAÇÃO: 71	Data: 16/11/2023	Horário: 10h52min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	KAUANA BESERRA HECK
Endereço	RUA DAS IPONEIAS
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758355
Localização	Bairro: NOVO DIAMANTINO/ RUA PIRAPUTANGA, Quadra: A18 Lote: 001
Área	282,580 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.001.000

CONSTATAÇÃO: 72	Data: 16/11/2023	Horário: 10h55min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	VAZ SOLAR DE DIAMANTINO EMPREENDIMENTO SP
Endereço	RODOVIA MT 121 Nº121- QUADRA 21 LOTE 01 SALA 05
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758356
Localização	Bairro: NOVO DIAMANTINO/ RUA PIRAPUTANGA, Quadra: A18 Lote: 002
Área	264,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.002.000

CONSTATAÇÃO: 73	Data: 16/11/2023	Horário: 10h56min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JUAREZ JUNIOR FAGUNDES
Endereço	RUA 11
Bairro	JD NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade/UF	TANGARÁ DA SERRA -MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758373
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA PINTADO, Quadra: A18 Lote: 019
Área	264,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.019.000

CONSTATAÇÃO: 74	Data: 16/11/2023	Horário: 11h00min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JHENIFFER BEIA FRANCISCATO
Endereço	RUA PIRAPUTANGA
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO -MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758389
Localização	Bairro: NOVO DIAMANTINO / RUA PIRAPUTANGA, Quadra: A18 Lote: 035
Área	264,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.035.000

CONSTATAÇÃO: 75	Data: 16/11/2023	Horário: 11h10min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	WAGNER PEREIRA BALIEIRO
Endereço	RUA DAS IPONEIAS
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO -MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758418
Localização	Bairro: NOVO DIAMANTINO / RUA CURIMBATÁ, Quadra: A19 Lote: 028
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A19.028.000

CONSTATAÇÃO: 76	Data: 16/11/2023	Horário: 11h12min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JOSE AMADEU MANDELLO JUNIOR
Endereço	RUA JOAO BATISTA DE ALMEIDA Nº280
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	DIAMANTINO -MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758400
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA DOURADO, Quadra: A19 Lote: 010
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A19.010.000

CONSTATAÇÃO: 77	Data: 16/11/2023	Horário: 11h15min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JONATHAN HENRIQUE FERREIRA BOTH
Endereço	RUA BEM TE VI
Bairro	RESIDENCIAL ALTOS DA SERRA
Cidade/UF	DIAMANTINO -MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758388
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA DOURADO, Quadra: A18 Lote: 034
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.034.000

CONSTATAÇÃO: 78	Data: 16/11/2023	Horário: 11h18min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ELIDE LOPES BETTI
Endereço	RUA TRAVESSA DAS HORTENCIAS
Bairro	JARDIM BELA VISTA
Cidade/UF	SORRISO -MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758386
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA DOURADO, Quadra: A18 Lote: 032
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.032.000

CONSTATAÇÃO: 79	Data: 16/11/2023	Horário: 11h20min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ELIDE LOPES BETTI
Endereço	RUA TRAVESSA DAS HORTENCIAS
Bairro	JARDIM BELA VISTA
Cidade/UF	SORRISO -MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758385
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA DOURADO, Quadra: A18 Lote: 031
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.031.000

CONSTATAÇÃO: 80	Data: 16/11/2023	Horário: 11h22min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	EDILAINE GALLONETTO - ME
Endereço	RODOVIA ROD BR 364 KM 190 KM S/N
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758380
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA DOURADO, Quadra: A18 Lote: 026
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.026.000

CONSTATAÇÃO: 81	Data: 16/11/2023	Horário: 11h25min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	EDILAINE GALLONETTO - ME
Endereço	RODOVIA ROD BR 364 KM KM190 S/N
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758379
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA DOURADO, Quadra: A18 Lote: 025
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.025.000

CONSTATAÇÃO: 82	Data: 16/11/2023	Horário: 11h28min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JOSE LEMES DA SILVA FILHO
Endereço	GLEBA CAETE ZONA RURAL- SITIO SÃO JOSE - LOTE 017 PA CAETÉ
Bairro	GLEBA CAETE
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758378
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA DOURADO, Quadra: A18 Lote: 024
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.024.000

CONSTATAÇÃO: 83	Data: 16/11/2023	Horário: 11h30min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	VALDIR RODRIGUES COELHO
Endereço	RUA FORTALEZA S/N°
Bairro	JARDIM ALVORADA
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758376
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA DOURADO, Quadra: A18 Lote: 022
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.022.000

CONSTATAÇÃO: 84	Data: 16/11/2023	Horário: 11h32min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	LUCIO DE CAMPOS ROCHA
Endereço	RUA ALTA FLORESTA S/Nº
Bairro	BOM JESUS
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758375
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO / RUA DOURADO, Quadra: A18 Lote: 021
Área	250,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A18.021.000

CONSTATAÇÃO: 85	Data: 16/11/2023	Horário: 11h34min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	ROBISON DE SOUZA
Endereço	RUA DAS SERINGUEIRAS Nº 294
Bairro	NOVO DIAMANTINO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758269
Localização	Bairro: SÃO CRISTOVÃO/ RUA PIRARARA, Quadra: A15 Lote: 011
Área	288,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A15.011.000

CONSTATAÇÃO: 86	Data: 16/11/2023	Horário: 11h36min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	RUBIN TADEU DA SILVA
Endereço	AV CONCEIÇÃO Nº929
Bairro	SÃO BENEDITO
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758308
Localização	Bairro: NOVO DIAMANTINO/ RUA CACHARA, Quadra: A16 Lote: 020
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A16.020.000

CONSTATAÇÃO: 87	Data: 16/11/2023	Horário: 11h38min

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	GLORIA MARIA DA SILVA
Endereço	RUA PETROLINA
Bairro	BOM JESUS
Cidade/UF	DIAMANTINO-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	758316
Localização	Bairro: NOVO DIAMANTINO/ RUA CACHARA, Quadra: A16 Lote: 028
Área	300,000 m²
Inscrição Imobiliária	5.14.A16.028.000

EDITAL N° 004/2023 – LEI PAULO GUSTAVO PROPOSTAS PARA PROJETOS A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público, para o conhecimento dos interessados o **Edital N° 004/2023**, onde será premiados **04 projetos de gravação de músicas autorais e inéditas bem como a 02 produções de Sarau Literário** proposta de projeto cultural das "Demais Áreas Culturais". A proposta atende a **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo, que foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Diamantino/MT. Deste modo, a prefeitura municipal de Diamantino torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS DOS SETORIAIS", para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Diamantino.

2. RECURSOS DO EDITAL

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 58.944,81 (cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), dividido entre as categorias abaixo:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)	PROJETOS	TOTAL DE RECURSO PREVISTO
Gravação de músicas autorais e inéditas.	R$ 9.824,135	04	R$ 39.296,54
Sarau literário.	R$ 9.824,135	02	R$19.648,27
VALOR TOTAL DO RECURSO			R$ 58.944,81

2.2. As definições da categoria descrita no item 2.1, são:

a) Gravação de músicas autorais e inéditas: neste edital, a gravação de músicas autorais e inéditas se refere ao apoio para o desenvolvimento de músicas de diversos estilos (músicos solos, duplas, trio, banda e etc.).

b) Sarau Literário: neste edital, o sarau literário tem como objeto criar espaço onde as pessoas se encontram para se expressarem ou se manifestarem artisticamente compartilhando saberes no que diz respeito aos assuntos arrolados à literatura, podendo abranger dança, poesia, leitura de livros, música acústica e também outras formas de arte.

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Inscrições: das 10h (dez horas) **do dia 21 de novembro de 2023, às** 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso ao dia **27 de novembro de 2023,** através de ficha de inscrição e formulário:https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 (formulário de pessoa física) ou https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7 (formulário para pessoa jurídica).

3.2. Divulgação das inscrições homologadas: 28 de novembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

3.3. Prazo para recursos: dias 29 e 30 de novembro de 2023, através do endereço eletrônico **sec.cultura@diamantino.mt.gov.br**

3.4. Divulgação do resultado dos recursos: 01 de dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

3.5. Período de seleção das propostas: 04 a 11 de Dezembro de 2023.

3.6. Resultado final propostas premiadas e suplentes: 14 de Dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

3.7. Entrega da documentação complementar para recebimento do recurso: de 15 de Dezembro a 18 de Dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua Almirante Batista das Neves , Centro – CEP: 78400-000 Diamantino.

3.8. Entrega da contrapartida: até 60 dias após o recebimento do recurso, toda contrapartida deverá ser agendada e comunicada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua Almirante Batista das Neves s/n, Centro - Diamantino - MT (em frente a Secretaria Municipal de Educação) CEP - 78400-000.

3.9. Prestação de Contas: Até 60 dias após o recebimento do recurso

Publicação do Edital	21/11/2023 até 27/11/2023
Período de inscrições	
Inscrições homologadas	28/11/2023
Prazo para recursos	29 a 30/11/2023
Resultado dos recursos	01/12/2023
Seleção das propostas	04 a 11/12/2023
Resultado final	14/12/2023
Entrega da documentação complementar	15 á 18/12/2023
Entrega da Contrapartida	Até 60 dias após o recebimento do recurso
Prestação de Contas	Até 60 dias após o recebimento do recurso

4. QUEM PODE SE INSCREVER:

4.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, a partir de 18 anos, residente no município de Diamantino.

4.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I) Pessoa física;

II) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;

III) Pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV) Pessoa jurídica sem fins lucrativos;

4.3. A pessoa jurídica deverá estar estabelecida no Município de Diamantino há pelo menos 1 (um) ano e possuir como categoria econômica principal ou secundária, em seu CNPJ, atividades ligadas à cultura e à arte.

4.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física, maior de 18 anos, como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

4.6. Caso o coletivo/agrupamento cultural seja integrado por pessoas residentes em outros Municípios, é necessário que estes não ultrapassem em 30% (trinta por cento) do total de integrantes, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público.

4.7. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER:

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria de Cultura e/ou do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor ou Conselheiro tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV- tenham inscrito projetos no edital de “Demais áreas culturais” da Lei Paulo Gustavo, publicados no Município de Diamantino.

5.2. O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural de Diamantino poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER:

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do dia 21 de Novembro a 27 de Novembro.

7. COMO SE INSCREVER:

7.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário disponível no site: pessoa física https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 e forrmulário de pessoa jurídica https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7, em conformidade com o estabelecido neste Edital e/ou protocolar a documentação obrigatória na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no endereço Rua Almirante Batista das Neves , no horário das 07:00h às 13:00 h.

7.2. A Secretaria de Cultura de Diamantino pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas no momento de inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

7.3. O proponente, após ler todo o Edital, deverá realizar sua inscrição preenchendo formulário disponível nos endereços : pessoa física https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 e forrmulário de pessoa jurídica https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7, anexando documentação obrigatória exigida. Para efetivação da inscrição, percorra os seguintes passos:

a) Realizar o Download e ler atentamente o Edital e seus anexos;

b) Preencher eletronicamente o formulário de inscrição; e

c) Enviar os documentos exigidos no item 7.8 deste Edital.

7.4. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.5. Em nenhuma hipótese haverá o recebimento de projetos culturais fora do período anteriormente especificado.

7.6. A inscrição implica na aceitação integral pelo proponente, dos termos deste Edital.

7.7. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com as seguintes informações:

a) Dados de resumo do projeto:

● Nome do projeto;

● Objeto (O objeto deve evidenciar a finalidade do financiamento. Este campo deverá conter a descrição sucinta e objetiva do produto a ser obtido/gerado com o financiamento);

● Categoria do projeto, conforme previsto no item 2.1 deste Edital;

● Valor solicitado, respeitando o limite de cada categoria, conforme previsto no item 2.1 deste Edital;

● Link para vídeo explicativo do projeto (não obrigatório).

b) Dados do proponente:

● Nome do proponente (pessoas físicas e MEIs) / Responsável pela inscrição (demais pessoas jurídicas);

● Razão social;

● Nome do grupo/coletivo (quando a inscrição for realizada em nome de coletivo ou agrupamento cultural);

● Endereço;

● Telefone;

● E-mail;

c) Dados sociais (para pessoas jurídicas, considerar o/a responsável legal da empresa/entidade):

● gênero;

● Possui Deficiência;

● Raça, cor e etnia;

7.8. O proponente deve enviar a seguinte documentação, em arquivo único no formato PDF com até 100MB, para formalização a inscrição:

a) Formulário de inscrição, que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo/Portfólio do proponente (comprovando atuação cultural no Município de Diamantino há mais de um ano);

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG - para pessoa física, MEI e representante de coletivo/agrupamento cultural;

d) CNPJ - para pessoa jurídica;

e) Comprovante de endereço do proponente em Diamantino (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital;

I. O comprovante deve ser apresentado na íntegra, com data não superior a 90 dias a contar do ato de inscrição;

II. Para situações em que o comprovante de residência se encontra em nome de terceiro:

i. Locação: pode-se enviar a cópia do contrato de locação com as assinaturas do locador e locatário, com data de vigência válida;

ii. Cônjuge: apresentar a cópia da certidão de casamento ou documento equivalente;

iii. Filiação: caso o comprovante de endereço esteja no nome de um dos pais, enviar cópia do RG para comprovar filiação;

iv. Parentesco: documento que comprove o vínculo;

v. Demais situações: declaração de próprio punho de quem consta no comprovante de endereço, informando que a pessoa em questão reside com ela.

vi. Em qualquer um dos casos, apresentar RG para comprovação das assinaturas.

f) Comprovante de endereço dos membros do coletivo/agrupamento cultural, quando a inscrição for realizada em nome de coletivo/agrupamento cultural;

I. O comprovante deve ser apresentado na íntegra, com data não superior a 90 dias a contar do ato de inscrição;

II. Para situações em que o comprovante de residência se encontra em nome de terceiro, considerar as orientações do item II da alínea “e”.

g) Documentos específicos relacionados à categoria cultural que integra o projeto inscrito; h) Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO X); i) Anexos V, IV , VI, VII, quando pertinente, conforme orientações previstas neste Edital; j) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.8.1. O documento, único e no formato PDF, deverá ter as páginas numeradas e cabeçalho contendo o nome do proponente, o nome do projeto, seguido esse Edital.

7.8.2. Sempre que o projeto mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, com ou sem remuneração, deverá ser apresentada Declaração de Adesão ao Projeto (Anexo XXIII).

7.8.3. As indicações de locais de exibição, realização e/ou apresentação dos produtos culturais são de responsabilidade do proponente, que, além dessa indicação, tem responsabilidade de prever toda a estrutura necessária para esse fim, como a contratação de sonorização, iluminação, técnicos, datashow, coquetel para lançamento de livros, material de divulgação, dentre outros equipamentos necessários para a atividade.

7.8.4. Em caso de realização de apresentações e exibições de produtos culturais em locais públicos fechados, o proponente deverá solicitar a administração do espaço informações acerca da estrutura e equipamentos técnicos disponíveis para o local indicado.

7.8.5. Para cada uma das indicações de locais de exibição e/ou apresentação de produtos culturais o proponente deverá apresentar carta de anuência.

7.8.6. Estarão dispensados da necessidade de carta de anuência, os equipamentos próprios da Secretaria de Cultura.

7.9. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.10. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.10.1. Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo projeto pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição efetuada, sendo esta identificada pela data e hora de envio da inscrição via Internet, resultando na desclassificação dos demais projetos com mesmo conteúdo.

7.11. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses e devem considerar o tempo necessário para realização da contrapartida prevista no item 10.1.

7.12. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.13. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.14. A inscrição no presente credenciamento não garante a seleção do respectivo projeto.

8. COMO FUNCIONA A POLÍTICA DE COTAS?

8.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

8.2. Os(as) proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

8.3. Os(as) proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o(a) próximo(a) colocado optante pela cota.

8.4. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.5. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

8.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 8.5. as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos ou candidatas aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

8.7. Para concorrer às cotas, os(as) agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo XVI.**

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS:

9.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária Anexo XII , ou pelo Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

9.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o edital.

10. ACESSIBILIDADE

10.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. CONTRAPARTIDA

11.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

11.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até 120 dias após o recebimento do recurso.

11.3. A contrapartida do selecionado deste processo será a produção do material e a execução em espaços públicos de acesso gratuito.

11.4. A não execução da ação ou contrapartida selecionada, conforme estipulado no item 10, acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Município de Diamantino, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação.

12. ETAPAS DO EDITAL

12.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II – Homologação e Seleção: fase de análise dos documentos e seleção do proponente, descritos no tópico 14.

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3. A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão de seleção formada por 7 pessoas: PARECERISTAS EXTERNOS, MEMBROS DO CONSELHO, SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE.

13.4. A Comissão de Seleção será coordenada por um membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

13.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo XXIV**

13.6. Nesta fase, os proponentes terão projetos considerados desclassificados quando:

a) Não preencherem os requisitos previstos no item 3 e seus subitens;

b) Entregarem o projeto fora do período de inscrição;

c) Não atenderem aos requisitos de acessibilidade previsto no item 9 deste Edital;

d) Não apresentarem a documentação completa exigida;

e) Não atenderem os critérios de pontuação para classificação dos projetos, previsto no Anexo III; e

f) Se enquadrarem em alguma das hipóteses de vedação de participação.

13.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS.**

13.8. Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo de PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado n**o** diário oficial do município.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1. Atingindo-se a quantidade de projetos previstos para faixa de valor sem que os mesmos alcancem a previsão de recursos da mesma categoria, serão contemplados tantos projetos dentro da mesma categoria quanto forem possíveis até atingir a previsão de recursos respectiva.

14.2. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria proposta dentro do art.8.

14.3. Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Cultura do Município de Diamantino a homologação do resultado definitivo.

15. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO:

12.1. A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: Homologação

2ª Etapa: Seleção

12.2. A **HOMOLOGAÇÃO**, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos acima**,** além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

12.3. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura inabilitará a proposta e procederá à respectiva publicação no site oficial de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Editais/, em data referida no cronograma estabelecido no Regulamento deste Processo Seletivo.

12.4. Caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por e-mail para A Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br. As datas para interposição de recurso são do **item 3.3", por ser estar neste item 3.3 o detalhamento das datas para a interposição de recurso.**

12.5. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônicos indicados no presente Processo Seletivo.

12.6. A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela Secretaria Municipal de sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

12.7. A segunda etapa, considerada **SELEÇÃO**, dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos considerados homologados e será realizada pela ***COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS*****.**

16. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

13.1. A *COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS* avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;

13.2. A *COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS* atribuirá a cada proposta uma pontuação definida ao lado de cada critério citado abaixo, sendo a nota menor atribuída às propostas que menos se adequarem aos objetivos desta premiação e a nota maior àquelas que melhor se adequarem. Assim sucessivamente, proposta por proposta;

13.3. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

13.4. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito da proposta e a comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural e histórico do Município de Diamantino/MT**, A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20
C	**Aspectos de integração na ação proposta pelo projeto -** considera- se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lo.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Parágrafo único: Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	Pontuação Máxima
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

13.5. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

13.6. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.7. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

13.8. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

13.9. Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

17. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

14.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

14.2. A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.

14.3. Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, ou que zeraram nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

14.3.1. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item “d”, e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item “e”.

18. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

18.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Termo de Execução Cultural,**de forma presencial na Secretaria de Cultura e Turismo de Diamantino- MT.

18.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

18.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

18.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

19. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

19.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

19.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

19.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

17.1 O Relatório de Execução do Objeto deve conter fotos, releases, vídeos, listas de presenças, e demais documentos necessários a comprovar que a ação foi executada.

17.2 A não execução da ação ou contrapartida e da prestação de contas selecionada acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Município de Diamantino, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação.

Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos à incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Informações e esclarecimentos: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br ou pelo telefone: (65) 99293-0809 ou (66) 99293-0809.

18.2. Em caso de impugnação do presente Regulamento, será observado o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93.

18.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma do art. 41, § 1.o, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das apresentações das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

18.4. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal da Cultura e Turismo e deverá ser publicada até a data fixada para apresentação das propostas.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua Almirante Batista Batista das Neves , Centro – CEP: 78400-000 Diamantino.

18.6. Os esclarecimentos serão prestados pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.8. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

18.9. Fica eleito o foro do Município de Diamantino para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

18.10. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita... e nas mídias sociais oficiais.

18.11. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Editais/.

18.12. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

18.13. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da secretaria Municipal de Cultura.

18.14. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.15. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.16. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.17. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PORTFÓLIO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO VINCULADA AO DIREITO AUTORAL

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, FAMILIARES E RENDA

ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO XI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO XII - MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO XIV - EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - PESSOA FÍSICA

ANEXO XVI - COTAS RACIAIS

ANEXO XVII- MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XVIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

ANEXO XIX- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ANEXO XXI- DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

ANEXO XXII- CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XXIII - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PROJETO

ANEXO XXIV- DA PONTUAÇÃO

Carlos Henrique Loureiro Granja

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diamantino/MT, 21 de Novembro de 2023.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA: https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8

PESSOA JURÍDICA: https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PORTFÓLIO

Foto	Nome Completo (PF) ou Razão Social (PJ)	Digite aqui
	Nome Social (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Artístico (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Fantasia (PJ)	Digite aqui
	Redes Sociais	Digite aqui com www.
	Tel. Celular Tel. Fixo WhatsApp	Digite aqui com código DDD

BIOGRAFIA Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área da cultura.

PORTFÓLIO Insira fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na Rua/AV:_____, nº_____, BAIRRO _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Observações:

1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Declarante

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, Documento de identidade _____ órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, telefone fixo ( ) _____, telefone celular ( ) _____, e-mail _____. Na falta de documentos para comprovação de residência, **AUTODECLARO** para o fim específico de atender ao estabelecido no Edital, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, _____ de _____ de 20____.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF sob nº _____, data de nascimento em _____/ _____/ _____, **DECLARO** que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2° da Lei n° 13.143 de 06 de Julho de 2015. E solícito a minha participação neste Edital em concordância com os critérios assegurados à Pessoa com Deficiência, conforme determinado no Edital.

Declaro, sobre a deficiência, buscando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, que sou pessoa com a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Tipo de Deficiência	Grau ou Nível da Deficiência	Código - CID

Declaro, sobre o Edital, ser:

( ) Inscrito(a) na condição de Proponente
( ) Participante na condição de membro da equipe de trabalho

Declaro, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas **Sobre o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal): Art. 299** do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes sujeitam à penalidade prevista no Edital.

Nestes termos, peço e aguardo deferimento.

Diamantino-MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Diamantino- MT, de ___/___/20__.

_____

ASSINATURA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____, na qualidade de representante legal, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Entidade _____ CNPJ da Entidade _____, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925, de 29 de setembro de 2015.

Diamantino-MT , _____de_____ de 20____.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - DECLARAÇÕES VINCULADAS AO DIREITO AUTORAL

Declaro para os devidos fins que no projeto _____ _____ de minha autoria e aprovado para os benefícios fiscais regulamentados no Edital do Mecenato Subsidiado do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura **NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS**.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Diamantino-MT , ___/___/___.

_____

Assinatura do Empreendedor do Projeto

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, FAMILIARES E RENDA

Eu, _____ (NOME COMPLETO), CPF de nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL 04/2023/SECULT/MT, que não possuo vínculo empregatício com renda formal nos últimos 12 (doze) meses, não sou servidor (a) público (a), aposentado (a) ou pensionista. Declaro que não possuo parentes em linha reta, colateral e por afinidade, membros da comissão de seleção de projetos.

Diamantino-MT , _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

_____

Nome

ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , abaixo

assinado(a), portador da cédula de identidade RG e inscrito(a)

no CPF sob nº , proprietário do

estabelecimento , inscrito no CNPJ

sob o nº ME COMPROMETO

.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Diamantino – MT, ___/___/____.

ASSINATURA

ANEXO XI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2023 SECULT –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº **195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES

1.1 Nome do AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO_____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____ resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2023/SECULT/MT –PROPOSTAS PARA PROJETOS A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA** , celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO] _____, contemplado no conforme processo administrativo do edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO]_____, Agência [INDICAR AGÊNCIA]_____, Conta Corrente nº [INDICAR CONTA]_____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da prefeitura municipal de Diamantino -MT por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao portal de Transparência Pública e Controle Interno do município por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo setor jurídico do município a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no edital.

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver ou devolver os objetos, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A comissão de Fiscalização realizara todo monitoramento dos projetos, por meio de relatórios entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site eletrônico da Prefeitura de Diamantino/MT, ou pode ser consultado diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Diamantino -MT , localizada na Rua Almirante Batista das Neves , Centro .

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de SECULT- DTNO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

_____

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Orgão: PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

_____

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Pelo Agente Cultural:

ANEXO XII- MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DE DESPESA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE)			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2					
3					
TOTAL					**R$ 0,00**

ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	**INÍCIO**	**FIM**
1.1			
1.2			
1.3			
ETAPA 2			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	**INÍCIO**	**FIM**
2.1			
2.2			
ETAPA 3			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	**INÍCIO**	**FIM**
3.1			
3.2			
3.3			

ANEXO XIV - EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO

NOME COMPLETO DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL OU ENTIDADE	CPF / CNPJ	FUNÇÃO QUE VAI EXERCER NO PROJETO	MINI BIO	É PCD? (SIM / NÃO)
		PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE)		

ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - PESSOA FÍSICA/ JURIDICA

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____, pessoa física, portador(a) dos documentos de RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF/CNPJ sob nº _____, data de nascimento em _____/ _____/ _____, resido ( ) e/ou pertenço ( ) à Comunidade (populações tradicionais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, ciganas, imigrantes, refugiados, pessoas trans (Trangêneros, Transexuais, Travestis e Não-Binarie), negras e/ou de matrizes africanas) _____ _____ localizada, na Área Urbana ( ) / Área Rural ( ), no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins de direito que sou membro reconhecido de COMUNIDADE OU POVO TRADICIONAL e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes sujeitam à penalidade prevista no Edital.

Sobre o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal):Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Diamantino-MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Proponente -**(Pessoa Física)**

ANEXO XVI - COTAS RACIAIS - ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL EMERGÊNCIAL N° 004/2023 – LEI PAULO GUSTAVO PROPOSTAS PARA PROJETOS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS,** que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Diamantino -MT, / / .

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XVII - MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do Produtor Cultural ou Entidade (Proponente)	
CPF ou CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Telefones	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº do Termo	
Vigência do Termo	
Nº do Processo	
Objeto (Título)	
Valor	R$
Edital de Seleção	004/2023/SECULT/MT – PROJETOS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
RESUMO DA EXECUÇÃO	
Ações Executadas	
Principais Obstáculos	
Benefícios Alcançados	
Público Previsto	
Público Alcançado	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
1.1			
1.2			
ETAPA 2			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
2.1			
2.2			
ETAPA 3			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
3.1			
3.2			
ETAPA 4			
	Descrição da atividade	**Data início**	**Data fim**
4.1			
4.2			

EXECUÇÃO FINANCEIRA					
Valor do Termo			R$		
Rendimento da aplicação financeira			R$		
Saldo			R$		
Descrição da despesa	**Valor previsto**	**Valor gasto**	**Quem recebeu**	**Forma de Pagamento**	**Data de Pagamento**
TOTAL	**R$**	**R$**			

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

NOME COMPLETO E ASSINATURA

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Declaro para os devidos fins que o projeto_____, submetido no Edital N°

004/2023 não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

_____

Local e data

ANEXO XIX- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, proponente deste Edital, Pessoa Jurídica, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que **NÃO SOU EMPREGADOR** e devido a isso não tenho cadastro no sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para emissão do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS através do site da Caixa Econômica Federal.

PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL:
Digite aqui
PROPONENTE - CNPJ:
Digite aqui
PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui
PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Proponente*

Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

É cônjuge ou companheiro (a), filho (a), nora, genro, enteado, neto(a) ou outro parente em até 3º (terceiro) grau, dos membros do Conselho Estadual de Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, quer na qualidade de pessoa física, quer como jurídica na qual sejam sócios dirigentes;

[ ] NÃO

[ ] SIM. Se sim apontar todos quantos for, por:

Nome:

Cargo/Função:

Relação de Parentesco:

Local e Data:

Nome e assinatura:

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Assinatura:

_____

ANEXO XXI- DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Eu, proponente ao Edital 004/2023 , na falta de documentos de comprovante bancário de abertura de Conta corrente específica para o projeto, AUTO-DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser o(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

DADOS DO PROJETO:

PROPONENTE - NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:

PROPONENTE – CPF/CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS:

NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

DATA DE ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DIGITAL:

Para preenchimento quando a Declaração for de proponente Pessoa Jurídico - dados do Representante Legal (inclusive MEI):

PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no “Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Certifico e dou fé para os devidos fins, que nesta data esta conta corrente digital se encontra ZERADA e será utilizada para atender ao projeto. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____

ANEXO XXII - CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome da Instituição:		
CNPJ/CPF		
Nº do Termo		
Objeto		
Valor total		
	DOCUMENTOS	**Fls.**
1	Ofício de encaminhamento	
2	*Check list* (ANEXO do Edital)	
RELATÓRIOS		
3	Formulário de prestação de contas (ANEXO do Edital)	

EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

Comprovantes da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho	
Imagens: produtos adquiridos, material de divulgação, relatório de divulgação em mídias eletrônicas, clipagem	
No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes	
No caso de confecção de material promocional – um exemplar de cada um deles;	
Fotos Still das gravações	
Making Of	

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cópia das notas fiscais, com a indicação do número do Termo de Compromisso Especial	
Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas ou cheques	
Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período	
Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo, incluindo extrato da aplicação financeira, caso houver	
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública, incluindo da aplicação financeira, caso houver	
Cópia das Cotações de Preços	

ANEXO XXIII - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PROJETO

Em atendimento ao contido no item 7.8.2 do Edital nº 004/2023,eu _____, portador do CPF n°_____ DECLARO conhecer o projeto e me comprometo a apresentar como artista/ técnico com ou sem remuneração.

Nome

Endereço

Telefone

RG n°

Assinatura:_____

ANEXO XXIV- DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural e histórico do Município de Diamantino/MT**, A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20
C	**Aspectos de integração na ação proposta pelo projeto -** considera- se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lo.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Parágrafo único: Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	Pontuação Máxima
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2023.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO CREAS.**

DO PRAZO: **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.**

CONTRATADO:**WF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.611.947/0001-30.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL N° 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO PROPOSTAS PARA PROJETOS AUDIOVISUAL

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público, para o conhecimento dos interessados o **Edital N° 001/2023**, onde serão premiadas **04 (quatro) produções Audiovisuais que compreendam entre: Video-Arte, Video-Clipe, Vídeo-Dança e Vídeo Experimental** . A proposta atende a **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo, que foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19. **Valor destinado a esse edital é de R$108.321,06** (cento e oito mil e trezentos e vinte e um reais e seis centavo).

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de R$ **108.321,06** (cento e oito mil e trezentos e vinte e um reais e seis centavo). distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou documentários, será selecionado 1 projeto nesse segmento com produções acima de 10min.

b) Até **R$ 8.053,51 (oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)** para apoio a desenvolvimento de videoclipe e desenvolvimento de roteiro, será selecionado 3 projetos nesses segmentos produções acima de 3min.

c) Até **R$ 8.053,51 (oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)** para apoio a desenvolvimento de vídeo dança e desenvolvimento de roteiro, será selecionado 3 projetos nesses segmentos produções acima de 3min.

d) Até **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou documentários, será selecionado 1 projeto nesse segmento com produções acima de 10min.

ITEM	MODALIDADE	DESCIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PROJETOS TOTAL	TOTAL
01	**Vídeo arte**	Produções audiovisuais acima de 10 min.	R$ 30.000,00	01	R$ 30.000,00
02	**Vídeo clipe**	Produções audiovisuais entre 3 a 10 min.	R$ 8.053,51	03	R$ 24.160,53
03	**Vídeo dança**	Produções audiovisuais entre 3 a 10 min.	R$ 8.053,51	03	R$ 24.160,53
04	**Vídeo experimental**	Produções audiovisuais acima de 10 min.	R$ 30.000,00	01	R$ 30.000,00

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.

2.2 Produção de vídeo arte: Para este edital devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, animações e outras produções. É importante valorizar a realidade regional e local. Refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com produções acima de 10 minutos, de ficção, animação etc.

2.3 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

2.4 Produção de videoclipes: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 10 minutos. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

2.5 Produção de vídeo-dança: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeo-dança de artistas locais com duração de 3 a 10 minutos. O fomento à produção de vídeo-dança envolve o suporte para a criação e produção de vídeos, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas artes. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeo-dança criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música, dança e o audiovisual.

2.6 Produção de vídeo experimental: Para este edital, o vídeo experimental deve promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários e outras produções. É importante valorizar a história de nossa cidade. Documentário se caracteriza por apresentar determinado acontecimento ou fato, mostrando a realidade de maneira mais ampla e pela sua extensão interpretativa. Com produções acima de 10 minutos.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da L**ei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO,** atendendo o seu inciso I do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

3.2 O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do **Plano de Ação 30882120230002- 011173,** aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M1 – Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais;

3.3 Considerando que os setores Culturais estão entre os mais prejudicados pela pandemia da COVID-19.

3.4 Considerando que a produção audiovisual foi fortemente impactada devido às restrições e os protocolos de segurança sanitária, influenciando drasticamente nos orçamentos e nas formas de produção.

3.5 Considerando a retomada do setor após adaptação para o retorno das produções e com o aquecimento do mercado audiovisual devido às medidas de isolamento social, torna-se imprescindível o fomento do audiovisual por meio deste Edital, promovendo a produção de produtos para a sociedade e o fomento a geração de emprego e renda em diversos setores da cultura que se alinham com o setor audiovisual.

3.6A presente Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos na **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022** de Cultura, assim como o **LEI N°7.867 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023 – INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

3.7 Princípios: liberdade de expressão, criação e fruição; diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; direito à memória e às tradições; e valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

3.8 Objetivos: Fortalecer e ampliar os mecanismos de financiamentos públicos da cultura no Município; fortalecer e descentralizar as políticas públicas de cultura, atingindo todas as regiões; preservar e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; valorizar e difundir a diversidade étnica e cultural; ampliar e fortalecer programas que promovam os setores e segmentos culturais e os 295 anos de Diamantino.

3.9 Responsabilidades: fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais, prêmios e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei.

3.10 O (A) proponente não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

3.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

3.13 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e na página da Secretaria de Cultura.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício emergencial para projetos, ligados ao **SETOR AUDIOVISUAL**, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos, realização de festival de cinema e outros, em conformidade com o art. 6º da **LEI PAULO GUSTAVO.**

4.2. Para participação no Edital, poderão habilitar-se como proponentes somente pessoas físicas e jurídicas com comprovada atuação na área artística relacionada ao objeto do Edital e domiciliadas no município de Diamantino.

4.3. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta nesse edital.

4.4. Não poderão apresentar propostas:

a) O Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e ou vinculados à Secretaria Municipal de Cultura;

b) Empreendedor de projeto cultural anteriormente com convênio ou qualquer outro mecanismo de incentivo a cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura que **NÃO TENHA PRESTADO CONTAS** de projetos ou que possua prestação de contas indeferida e não as tenha regularizado até a data de encerramento das inscrições previstas no presente Edital.

c) O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.4 a).

d) Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.4 a).

e) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

f) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

g) Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

h) Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes e, no caso desta última, que tenha sócio ou dirigente em débito com o Estado ou Município.

5. COTAS (COTAS PREVISTAS NO DECRETO 11.525/2023)

Paragrafo único: As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no **inciso IV do caput do art. 3º da Constituição**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo XVI.**

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Vídeo arte	x	x	x	x	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Vídeo clipe	x	x	x	x	R$ 8.053,51	R$ 24.160,53
Vídeo dança	x	x	x	x	R$ 8.053,51	R$ 24.160,53
Vídeo experimental	x	x	x	x	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

6. DO CRONOGRAMA

6.1Inscrições: das 10h (dez horas) **do dia 21 de novembro de 2023, às** 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso ao dia **27 de novembro de 2023,** através de ficha de inscrição e formulário: https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 (formulário de pessoa física) ou https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7 (formulário para pessoa jurídica).

6.2 Divulgação das inscrições homologadas: 28 de novembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

6.3 Prazo para recursos: dias 29 e 30 de novembro de 2023, através do endereço eletrônico **sec.cultura@diamantino.mt.gov.br**

6.4 Divulgação do resultado dos recursos: 01 de dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

6.5 Período de seleção das propostas: 04 a 11 de Dezembro de 2023.

6.6Resultado final propostas premiadas e suplentes: 14 de Dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

6.7 Entrega da documentação complementar para recebimento do recurso: de 15 de Dezembro a 18 de Dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, Centro – CEP: 78400-000 Diamantino.

6.8 Entrega da contrapartida: até 60 dias após o recebimento do recurso, toda contrapartida deverá ser agendada e comunicada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua Almirante Batista das Neves s/n, Centro - Diamantino - MT (em frente a Secretaria Municipal de Educação) CEP - 78400-000.

6.9 Prestação de Contas: Até 60 dias após o recebimento do recurso

Publicação do Edital	21/11/2023 até 27/11/2023
Período de inscrições	
Inscrições homologadas	28/11/2023
Prazo para recursos	29 a 30/11/2023

Resultado dos recursos	01/12/2023
Seleção das propostas	04 a 11/12/2023
Resultado final	14/12/2023
Entrega da documentação complementar	15 á 18/12/2023
Entrega da Contrapartida	Até 60 dias após o recebimento do recurso
Prestação de Contas	Até 60 dias após o recebimento do recurso

7. DO PROPONENTE:

7.1. Somente poderão concorrer neste Edital de pessoas físicas e jurídicas por número de CPF ou CNPJ, que exerçam atividades remuneradas no setor de audiovisual, há pelo menos 2 (dois) anos e que seja participante do mapeamento cultural da cadeia artística do município, e que estejam domiciliadas no Município de Diamantino, doravante denominadas **PROPONENT**E;

7.2. Será aceita somente **UMA PROPOSTA** por número de CPF e CNPJ. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação;

7.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

7.3.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Diamantino há, no mínimo, 2 dois anos;

7.3.2. Ser idôneo(a);

7.3.3. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor de audiovisual, com atuação nos últimos 2 dois anos. Será obrigatório o preenchimento do item currículo no formulário on-line de inscrição;

7.4 É vedada a participação de servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e federais, bem como de aposentados(as) ou pensionistas;

7.4.1. É vedada a participação neste certame de parentes em linha reta, colateral e por afinidade, em primeiro e segundo graus, de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, e participação de servidores ocupantes de cargo comissionado também na Câmara de Vereadores de Diamantino, por força do decreto Municipal.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS:

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

8.7O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 120 dias após o recebimento do recurso.

10.3. A contrapartida do selecionado deste processo será a produção do material e a execução em espaços públicos de acesso gratuito.

10.4. A não execução da ação ou contrapartida selecionada, conforme estipulado no item 10, acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Município de Diamantino, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por analise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão de seleção formada por 7 pessoas: PARECERISTAS EXTERNOS, MEMBROS DO CONSELHO, SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE.

11.4 A Comissão de Seleção será coordenada por um membro do Conselho Municipal de Politicas Culturais.

11.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.7 Para esta seleção será considerado os critérios de pontuação estabelecidos no item 14.4 nesse edital.

11.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS.**

11.9 Os recursos de que tratam o item 11.8 deverão ser apresentados no prazo de PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado n**o** diário oficial do município.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

12.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

13. DA INSCRIÇÃO:

13.1. A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETOS, como pessoas físicas e pessoas jurídicas que comprovem atuação nas áreas do Edital proposto, bem como comprovar sede ou domicílio no Município de Diamantino, acesse o link para inscrição online no https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 (para pessoa física) e https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7 (para pessoa jurídica). Para acessar os Formulários Google Online é necessário estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.

13.2 O PROPONENTE deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento da Secretaria de Cultura até o final da data desse edital, encontrados no endereço XXXXXXXXXXXX, com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

13.3 Todos os documentos de inscrição de PROJETOS devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

13.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

13.5 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO.

13.6 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

13.7 Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

13.8 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

13.9 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

13.10 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

13.11. O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

13.12. Proposta de plano de trabalho projeto e título que se embase dentro do audiovisual;

13.13. Portfólio contendo relato das principais atividades desenvolvidas pelo artista (fotografias, clipping contendo reportagens, matérias, links, imagens, etc que comprove que é artista), acompanhado de datas, locais, revistas, entre outros materiais que o Proponente julgar necessários, com máximo de 10 (dez) páginas;

13.14. Em caso de seleção, o premiado deverá apresentar de forma digital, em até 10 (dez) dias, a partir de comunicação oficial, através do e-mail da secretaria **sec.cultura@diamantino.mt.gov.br** os seguintes documentos:

13.15 PESSOA FÍSICA (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

a). Plano de Trabalho/Projeto;

b) Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso;

c). Cópia de CPF – frente (e verso, se houver);

d). Comprovante atual de Endereço em Diamantino/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;

e). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo XII;**

f). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo XIII;**

g). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, conforme **Anexo XIV**;

h). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme

Anexo II;

i). Declaração de Endereço em Diamantino/MT (se for necessário), Conforme **Anexo III**;

j). Auto Declaração de Endereço em Diamantino/MT (se for necessário), Conforme **Anexo IV;** (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo IV) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas);

J. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme **Anexo V;**

K. Declaração de Pertencimento - Pessoa Física (se for necessário), Conforme **Anexo XV;**

13.22 Documentações Complementares: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital:

a). Declaração de não-inidoneidade **Anexo VI;**

b). Declaração negativa de doação eleitoral **Anexo VII;**

c). Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos **Anexo VIII;**

d). Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares **Anexo IX;**

e). Termo de Compromisso **Anexo X**.

f). Termo de execução cultural **Anexo XI** ;

g). Certidão negativa Fazenda Municipal - https://www.diamantino.mt.gov.br/ link portal do contribuinte.

h). Certidão negativa Fazenda Nacional - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/c...

i). Certidão negativa Fazenda Estadual - https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/S...

j). Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; http://www.tst.jus.br/certidao;

13.23 PESSOA JURÍDICA sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil): (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

A. Cópia do Estatuto Social - criação;

B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver);

C. Cópia da Ata da Eleição e Posse - diretoria atual;

D. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

E. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta;

G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

H. Comprovante atual de Endereço em Diamantino/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

I. Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”;

J. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida;

K. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida;

L. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe;

M. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);

N. Certidão negativa Fazenda Nacional - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/c...

O. Certidão negativa Fazenda Estadual - https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/S...

h). Certidão negativa Fazenda Municipal - https://www.diamantino.mt.gov.br/ link portal do contribuinte.

P. Certidão negativa de débitos trabalhistas – https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

13.16 PESSOAS JURÍDICAS com fins lucrativos: (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

A. Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser:

I. Registro Comercial;

II. Requerimento de Empresário;

III. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;

IV. Ato Constitutivo;

V. Estatuto Social;

VI. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;

VII. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;

VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.

B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento equivalente.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

D. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta;

F. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

G. Comprovante atual de Endereço em Diamantino/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

H. Planilha de Orçamento - preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”;

I. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida;

J. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida;

K. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe;

L. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);

M. Declaração de Pertencimento - Pessoa Jurídica (se for necessário);

N. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca do domicílio da pessoa jurídica;

O. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);

P. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);

Q. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

R. Certidão Negativa Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT;

S. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta);

T. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST.

14. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO:

14.1. A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: Homologação 2ª Etapa: Seleção

14.2. A **HOMOLOGAÇÃO**, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos acima**,** além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

14.3. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura inabilitará a proposta e procederá à respectiva publicação no site oficial de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Editais/, em data referida no cronograma estabelecido no Regulamento deste Processo Seletivo.

14.4. Caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por e-mail para A Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br. As datas para interposição de recurso são do **item 6.3”, por ser estar neste item 6.3 o detalhamento das datas para a interposição de recurso.**

14.5. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônicos indicados no presente Processo Seletivo.

14.6. A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela Secretaria Municipal de sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

14.7. A segunda etapa, considerada **SELEÇÃO**, dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos considerados homologados e será realizada pela ***COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJE- TOS*****.**

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

15.1. A *COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS* avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;

15.2. A *COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS* atribuirá a cada proposta uma pontuação definida ao lado de cada critério citado abaixo, sendo a nota menor atribuída às propostas que menos se adequarem aos objetivos desta premiação e a nota maior àquelas que melhor se adequarem. Assim sucessivamente, proposta por proposta;

15.3. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

15.4. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito da proposta e a comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural e histórico do Município de Diamantino/MT**, A analise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20

C	**Aspectos de integração na ação proposta pelo projeto -** considera- se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentaria, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A analise devera avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lo.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Parágrafo único: Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	Pontuação Máxima
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

14.5. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

14.6. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

14.7. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

14.8. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

14.9. Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

16. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

16.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

16.2. A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 100 (cem) pontos, e amínima de 50 (cinquenta) pontos.

16.3. Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, ou que zeraram nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

16.3.1. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item “d”, e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item “e”.

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

17.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Termo de Execução Cultural,** conforme **Anexo XV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

17.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

17.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

18.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

18.3O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

19.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS:

19.1 O Relatório de Execução do Objeto deve conter fotos, releases, vídeos, listas de presenças, e demais documentos necessários a comprovar que a ação foi executada.

19.2 A não execução da ação ou contrapartida e da prestação de contas selecionada acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Município de Diamantino, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação.

Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos a incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Informações e esclarecimentos: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br ou pelo telefone: (65) 99293-0809 ou (66) 99293-0809.

20.2. Em caso de impugnação do presente Regulamento, será observado o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93.

20.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma do art. 41, § 1.o, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das apresentações das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

20.4. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal da Cultura e Turismo e deverá ser publicada até a data fixada para apresentação das propostas.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, Centro – CEP: 78400-000 Diamantino.

20.6. Os esclarecimentos serão prestados pela equipe do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20.8. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

20.9. Fica eleito o foro do Município de Diamantino para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

20.1.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita... e nas mídias sociais oficiais.

20.1.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Editais/.

20.1.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

20.1.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da secretaria Municipal de Cultura.

20.1.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.1.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.1.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.1.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PORTFÓLIO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO VINCULADA AO DIREITO AUTORAL

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, FAMILIARES E RENDA

ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO XI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO XII - MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO XIV - EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - PESSOA FÍSICA

ANEXO XVI - COTAS RACIAIS - ETNICO RACIAL

ANEXO XVII- MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XVIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

ANEXO XIX- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ANEXO XXI- DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

ANEXO XXII- CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Carlos Henrique Loureiro Granja *Secretário Municipal de Cultura (original assinado)*

Diamantino/MT, 21 de Novembro de 2023.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA: https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8

PESSOA JURÍDICA: https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PORTFÓLIO

Foto	Nome Completo (PF) ou Razão Social (PJ)	Digite aqui
	Nome Social (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Artístico (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Fantasia (PJ)	Digite aqui
	Redes Sociais	Digite aqui com www.
	Tel. Celular Tel. Fixo WhatsApp	Digite aqui com código DDD

BIOGRAFIA Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área da cultura.

PORTFÓLIO Insira fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na Rua/AV:_____, nº_____, BAIRRO _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Observações:

1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Declarante

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, Documento de identidade _____ órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, telefone fixo ( ) _____, telefone celular ( ) _____, e-mail _____. Na falta de documentos para comprovação de residência, **AUTODECLARO** para o fim específico de atender ao estabelecido no Edital, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, _____ de _____ de 20____.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF sob nº _____, data de nascimento em _____/ _____/ _____, **DECLARO** que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2° da Lei n° 13.143 de 06 de Julho de 2015. E solícito a minha participação neste Edital em concordância com os critérios assegurados à Pessoa com Deficiência, conforme determinado no Edital.

Declaro, sobre a deficiência, buscando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, que sou pessoa com a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Tipo de Deficiência	Grau ou Nível da Deficiência	Código - CID

Declaro, sobre o Edital, ser:

( ) Inscrito(a) na condição de Proponente
( ) Participante na condição de membro da equipe de trabalho

Declaro, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas **Sobre o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal): Art. 299** do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes sujeitam à penalidade prevista no Edital.

Nestes termos, peço e aguardo deferimento.

Diamantino-MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Diamantino- MT, de ___/___/20__.

_____

ASSINATURA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____, na qualidade de representante legal, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Entidade _____ CNPJ da Entidade _____, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925, de 29 de setembro de 2015.

Diamantino-MT , _____de_____ de 20____.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - DECLARAÇÕES VINCULADAS AO DIREITO AUTORAL - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

Declaro para os devidos fins que no projeto _____ _____ de minha autoria e aprovado para os benefícios fiscais regulamentados no Edital do Mecenato Subsidiado do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura **NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS**.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Diamantino-MT , ___/___/___.

_____

Assinatura do Empreendedor do Projeto

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, FAMILIARES E RENDA

Eu, _____ (NOME COMPLETO), CPF de nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL 01/2023/SEMCULT/MT, que não possuo vínculo empregatício com renda formal nos últimos 12 (doze) meses, não sou servidor (a) público (a), aposentado (a) ou pensionista. Declaro que não possuo parentes em linha reta, colateral e por afinidade, membros da comissão de seleção de projetos.

Diamantino-MT , _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

_____

Nome

ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , abaixo

assinado(a), portador da cédula de identidade RG e inscrito(a)

no CPF sob nº , proprietário do

estabelecimento , inscrito no CNPJ

sob o nº ME COMPROMETO

.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Diamantino – MT, ___/___/____.

ASSINATURA

ANEXO XI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 SECULT –*MT,* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº **195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES

1.1 Nome do AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO_____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____ resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023/SECULT/MT –PROPOSTAS PARA PROJETOS AUDIOVISUAL** , celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO] _____, contemplado no conforme processo administrativo do edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO]_____, Agência [INDICAR AGÊNCIA]_____, Conta Corrente nº [INDICAR CONTA]_____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da prefeitura municipal de Diamantino -MT por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao portal de Transparência Pública e Controle Interno do município por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo setor jurídico do município a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no edital.

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver ou devolver os objetos, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A comissão de Fiscalização realizará todo monitoramento dos projetos, por meio de relatórios, entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site eletrônico da Prefeitura de Diamantino/MT, ou pode ser consultado diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Diamantino -MT , localizada na Rua Almirante Batista das Neves , Centro .

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de SECULT- DTNO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

_____

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Orgão: PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

_____

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Pelo Agente Cultural:

ANEXO XII- MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE)			R$ 0,00	R$ 0,00
2					
3					
TOTAL					R$ 0,00

ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1.1			
1.2			
1.3			
ETAPA 2			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
2.1			
2.2			
ETAPA 3			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
3.1			
3.2			
3.3			

ANEXO XIV - EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO

NOME COMPLETO DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL OU ENTIDADE	CPF / CNPJ	FUNÇÃO QUE VAI EXERCER NO PROJETO	MINI BIO	É PCD? (SIM / NÃO)
		PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE)		

ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - PESSOA FÍSICA /JURIDICA

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____, pessoa física, portador(a) dos documentos de RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF/CNPJ sob nº _____, data de nascimento em _____/ _____/ _____, resido ( ) e/ou pertenço ( ) à Comunidade (populações tradicionais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, ciganas, imigrantes, refugiados, pessoas trans (Trangêneros, Transexuais, Travestis e Não-Binarie), negras e/ou de matrizes africanas) _____ _____ localizada, na Área Urbana ( ) / Área Rural ( ), no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins de direito que sou membro reconhecido de COMUNIDADE OU POVO TRADICIONAL e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes sujeitam à penalidade prevista no Edital.

Sobre o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal):Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou

alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Diamantino-MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Proponente

(Pessoa Física)

ANEXO XVI - COTAS RACIAIS - ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL EMERGÊNCIAL N° 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO PROPOSTAS PARA PROJETOS AUDIOVISUAL,** que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Diamantino -MT, / / .

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XVII - MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do Produtor Cultural ou Entidade (Proponente)	
CPF ou CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Telefones	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº do Termo	
Vigência do Termo	
Nº do Processo	
Objeto (Título)	
Valor	R$
Edital de Seleção	01/2023/SECULT/MT – AUDIOVISUAL
RESUMO DA EXECUÇÃO	
Ações Executadas	
Principais Obstáculos	
Benefícios Alcançados	
Público Previsto	
Público Alcançado	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
1.1			
1.2			
ETAPA 2			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
2.1			
2.2			
ETAPA 3			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
3.1			
3.2			
ETAPA 4			
	Descrição da atividade	**Data início**	**Data fim**
4.1			
4.2			

EXECUÇÃO FINANCEIRA					
Valor do Termo			R$		
Rendimento da aplicação financeira			R$		
Saldo			R$		
Descrição da despesa	**Valor previsto**	**Valor gasto**	**Quem recebeu**	**Forma de Pagamento**	**Data de Pagamento**
TOTAL	**R$**	**R$**			

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

NOME COMPLETO E ASSINATURA

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Declaro para os devidos fins que o projeto_____, submetido no Edital N° 001/2023 não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

_____

Local e data

ANEXO XIX- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, proponente deste Edital, Pessoa Jurídica, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que **NÃO SOU EMPREGADOR** e devido a isso não tenho cadastro no sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para emissão do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS através do site da Caixa Econômica Federal.

PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL:
Digite aqui
PROPONENTE - CNPJ:
Digite aqui
PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui
PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Proponente*

Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

É cônjuge ou companheiro (a), filho (a), nora, genro, enteado, neto(a) ou outro parente em até 3º (terceiro) grau, dos membros do Conselho Estadual de Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, quer na qualidade de pessoa física, quer como jurídica na qual sejam sócios dirigentes;

[ ] NÃO

[ ] SIM. Se sim apontar todos quantos for, por:

Nome:

Cargo/Função:

Relação de Parentesco:

Local e Data:

Nome e assinatura:

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Assinatura:

_____

ANEXO XXI- DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Eu, proponente ao Edital 001/2023 , na falta de documentos de comprovante bancário de abertura de Conta corrente específica para o projeto, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser o(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

DADOS DO PROJETO:

PROPONENTE - NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:

PROPONENTE – CPF/CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS:

NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

DATA DE ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DIGITAL:

Para preenchimento quando a Declaração for de proponente Pessoa Jurídico - dados do Representante Legal (inclusive MEI):

PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no "Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"; "Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Certifico e dou fé para os devidos fins, que nesta data esta conta corrente digital se encontra ZERADA e será utilizada para atender ao projeto. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____

ANEXO XXII - CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome da Instituição:		
CNPJ/CPF		
Nº do Termo		
Objeto		
Valor total		
	DOCUMENTOS	**Fls.**
1	Ofício de encaminhamento	
2	*Check list* (ANEXO do Edital)	
RELATÓRIOS		
3	Formulário de prestação de contas (ANEXO do Edital)	

EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

Comprovantes da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho	
Imagens: produtos adquiridos, material de divulgação, relatório de divulgação em mídias eletrônicas, clipagem	
No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes	
No caso de confecção de material promocional – um exemplar de cada um deles;	
Fotos Still das gravações	
Making Of	

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cópia das notas fiscais, com a indicação do número do Termo de Compromisso Especial	
Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas ou cheques	
Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período	
Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo, incluindo extrato da aplicação financeira, caso houver	
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública, incluindo da aplicação financeira, caso houver	
Cópia das Cotações de Preços	

PORTARIA Nº 389/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a Senhora **BRUNA TATIELY DEL CASTANHEL DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2341173-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 040.807.991.60, do cargo de **Assistente Técnico I - DGA-8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 22 de novembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EDITAL N° 003/2023 – LEI PAULO GUSTAVO PROPOSTAS PARA PROJETOS FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público, para o conhecimento dos interessados o **Edital N° 003/2023**, onde será premiada **01 (uma)** proposta de projeto de formação, qualificação e difusão, promovendo a seleção de instrutores para realização de um workshop sobre audiovisual disponibilizado de forma gratuita aos participantes do Município. A proposta atende a **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo, que foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19. **O valor destinado a esse edital é de R$12.430,96** (doze mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de “FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO” para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar projetos de formação, qualificação e difusão, promovendo a seleção de instrutores para realização de um workshop sobre audiovisual disponibilizado de forma gratuita aos participantes do Município de Diamantino.

1.2. Os projetos culturais poderão abranger aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, realização de cursos, de produções, publicações, pesquisas e realização de atividades audiovisuais em acordo com as categorias especificadas no item 2.1 .

2. RECURSOS DO EDITAL

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 12.430,96 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), dividido entre as categorias abaixo:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)	PROJETOS	TOTAL DE RECURSO PREVISTO
Seleção de instrutores para realização de um workshop	R$ 12.430,96	01	R$ 12.430,96

2.2. As definições da categoria estão descritas no item 2.1 .

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Inscrições: das 10h (dez horas) **do dia 21 de novembro de 2023, às** 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso ao dia **27 de novembro de 2023,** através de ficha de inscrição e formulário: - pessoa física https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 e forrmulário de pessoa jurídica https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7

3.2. Divulgação das inscrições homologadas: 28 de novembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

3.3. Prazo para recursos: dias 29 e 30 de novembro de 2023, através do endereço eletrônico **sec.cultura@diamantino.mt.gov.br**

3.4. Divulgação do resultado dos recursos: 01 de dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

3.5. Período de seleção das propostas: 04 a 11 de Dezembro de 2023.

3.6. Resultado final propostas premiadas e suplentes: 14 de Dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita...

3.7.Entrega da documentação complementar para recebimento do recurso: de 15 de Dezembro a 18 de Dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua Almirante Batista das Neves , Centro – CEP: 78400-000 Diamantino.

3.8. Entrega da contrapartida: até 60 dias após o recebimento do recurso, toda contrapartida deverá ser agendada e comunicada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua Almirante Batista das Neves s/n, Centro - Diamantino - MT (em frente a Secretaria Municipal de Educação) CEP - 78400-000.

3.9. Prestação de Contas: Até 60 dias após o recebimento do recurso

Publicação do Edital	21/11/2023 até 27/11/2023
Período de inscrições	
Inscrições homologadas	28/11/2023
Prazo para recursos	29 a 30/11/2023
Resultado dos recursos	01/12/2023
Seleção das propostas	04 a 11/12/2023
Resultado final	14/12/2023
Entrega da documentação complementar	15 á 18/12/2023
Entrega da Contrapartida	Até 60 dias após o recebimento do recurso
Prestação de Contas	Até 60 dias após o recebimento do recurso

4. QUEM PODE SE INSCREVER:

4.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, a partir de 18 anos, residente no município de Diamantino.

4.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I) Pessoa física;

II) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;

III) Pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV) Pessoa jurídica sem fins lucrativos;

4.3. A pessoa jurídica deverá estar estabelecida no Município de Diamantino há pelo menos 1 (um) ano e possuir como categoria econômica principal ou secundária, em seu CNPJ, atividades ligadas à cultura e à arte.

4.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.3.5.1 Caso o coletivo/agrupamento cultural seja integrado por pessoas residentes em outros Municípios, é necessário que estes não ultrapassem em 30% (trinta por cento) do total de integrantes, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público.

4.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER:

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria de Cultura e/ou do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor ou Conselheiro tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV- tenham inscrito projetos no edital de “Demais áreas culturais” da Lei Paulo Gustavo, publicados no Município de Diamantino.

5.2. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Diamantino poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER:

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do dia 01 de novembro ao dia 10 de novembro.

7. COMO SE INSCREVER:

7.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário de pessoa física https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 e pessoa juridica https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7 em conformidade com o estabelecido neste Edital.

7.2. A Secretaria de Cultura de Diamantino pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas no momento de inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

7.3. O proponente, após ler todo o Edital, deverá realizar sua inscrição preenchendo formulário de pessoa física https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8 e pessoa juridica https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7 em conformidade com o estabelecido neste Edital, anexando documentação obrigatória exigida. Para efetivação da inscrição, percorra os seguintes passos:

a) Realizar o Download e ler atentamente o Edital e seus anexos;

b) Preencher eletronicamente o formulário de inscrição; e

c) Enviar os documentos exigidos no item 7.8 deste Edital.

7.4. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.5. Em nenhuma hipótese haverá o recebimento de projetos culturais fora do período anteriormente especificado.

7.6. A inscrição implica na aceitação integral pelo proponente, dos termos deste Edital.

7.7. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com as seguintes informações:

a) Dados de resumo do projeto:

● Nome do projeto;

● Objeto (O objeto deve evidenciar a finalidade do financiamento. Este campo deverá conter a descrição sucinta e objetiva do produto a ser obtido/gerado com o financiamento);

● Categoria do projeto, conforme previsto no item 2.1 deste Edital;

● Valor solicitado, respeitando o limite de cada categoria, conforme previsto no item 2.1 deste Edital;

● Link para vídeo explicativo do projeto (não obrigatório).

b) Dados do proponente:

● Nome do proponente (pessoas físicas e MEIs) / Responsável pela inscrição (demais pessoas jurídicas);

● Razão social;

● Nome do grupo/coletivo (quando a inscrição for realizada em nome de coletivo ou agrupamento cultural);

● Endereço;

● Telefone;

● E-mail;

c) Dados sociais (para pessoas jurídicas, considerar o/a responsável legal da empresa/entidade):

● gênero;

● Possui Deficiência;

● Raça, cor e etnia;

7.8. O proponente deve enviar a seguinte documentação, em arquivo único no formato PDF com até 100MB, para formalização a inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo/Portfólio do proponente (comprovando atuação cultural no Município de Diamantino há mais de um ano);

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG - para pessoa física, MEI e representante de coletivo/agrupamento cultural;

d) CNPJ - para pessoa jurídica;

e) Comprovante de endereço do proponente em Diamantino (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital;

I. O comprovante deve ser apresentado na íntegra, com data não superior a 90 dias a contar do ato de inscrição;

II. Para situações em que o comprovante de residência se encontra em nome de terceiro:

i. Locação: pode-se enviar a cópia do contrato de locação com as assinaturas do locador e locatário, com data de vigência válida;

ii. Cônjuge: apresentar a cópia da certidão de casamento ou documento equivalente;

iii. Filiação: caso o comprovante de endereço esteja no nome de um dos pais, enviar cópia do RG para comprovar filiação;

iv. Parentesco: documento que comprove o vínculo;

v. Demais situações: declaração de próprio punho de quem consta no comprovante de endereço, informando que a pessoa em questão reside com ela.

vi. Em qualquer um dos casos, apresentar RG para comprovação das assinaturas.

f) Comprovante de endereço dos membros do coletivo/agrupamento cultural, quando a inscrição for realizada em nome de coletivo/agrupamento cultural;

I. O comprovante deve ser apresentado na íntegra, com data não superior a 90 dias a contar do ato de inscrição;

II. Para situações em que o comprovante de residência se encontra em nome de terceiro, considerar as orientações do item II da alínea “e”.

g) Documentos específicos relacionados à categoria cultural que integra o projeto inscrito ; h) Termo de Ciência e Compromisso (Anexo X); i) Anexos IV, V , VI e VII, quando pertinente, conforme orientações previstas neste Edital;

O documento, único e no formato PDF, deverá ter as páginas numeradas e cabeçalho contendo o nome do proponente, o nome do projeto, seguido desse Edital.

7.8.1. Sempre que o projeto mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, com ou sem remuneração, deverá ser apresentada Declaração de Adesão ao Projeto (Anexo XXIII).

7.8.2. As indicações de locais de exibição, realização e/ou apresentação dos produtos culturais são de responsabilidade do proponente, que, além dessa indicação, tem responsabilidade de prever toda a estrutura necessária para esse fim, como a contratação de sonorização, iluminação, técnicos, datashow, coquetel para lançamento de livros, material de divulgação, dentre outros equipamentos necessários para a atividade.

7.8.3. Em caso de realização de apresentações e exibições de produtos culturais em locais públicos fechados, o proponente deverá solicitar à administração do espaço informações acerca da estrutura e equipamentos técnicos disponíveis para o local indicado.

7.9. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.10. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.10.1. Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo projeto pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição efetuada, sendo esta identificada pela data e hora de envio da inscrição via Internet, resultando na desclassificação dos demais projetos com mesmo conteúdo.

7.11. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses e devem considerar o tempo necessário para realização da contrapartida prevista no item 10.1.

7.12. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.13. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.14. A inscrição no presente credenciamento não garante a seleção do respectivo projeto.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS:

8.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária anexo XII ou que consta no presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

8.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até 120 dias após o recebimento do recurso.

10.3. A contrapartida do selecionado deste processo será a produção do material e a execução em espaços públicos de acesso gratuito.

10.4. A não execução da ação ou contrapartida selecionada, conforme estipulado no item 10, acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Município de Diamantino, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação.

10.5. Privilegiar alunos de rede municipal ou particular; e

10.6. Se possível levar até 12 exibições de filmes de diferentes gêneros e estilos a serem abordados com a Secretaria Municipal De Cultura E Turismo.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II – Homologação e Seleção: fase de análise dos documentos e seleção do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3. A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão de seleção formada por 7 pessoas: PARECERISTAS EXTERNOS, MEMBROS DO CONSELHO, SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE.

12.4. A Comissão de Seleção será coordenada por um membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

12.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo XXIV.

12.6. Nesta fase, os proponentes terão projetos considerados desclassificados quando:

a) Não preencherem os requisitos previstos no item 3 e seus subitens;

b) Entregarem o projeto fora do período de inscrição;

c) Não atenderem aos requisitos de acessibilidade previsto no item 9 deste Edital;

d) Não apresentarem a documentação completa exigida;

e) Não atenderem os critérios de pontuação para classificação dos projetos, previsto no Anexo XXIV ; e

f) Se enquadrarem em alguma das hipóteses de vedação de participação.

12.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS.**

12.8. Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo de PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado n**o** diário oficial do município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1. Atingindo-se a quantidade de projetos previstos para faixa de valor sem que os mesmos alcancem a previsão de recursos da mesma categoria, serão contemplados tantos projetos dentro da mesma categoria quanto forem possíveis até atingir a previsão de recursos respectiva.

13.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital e/ou havendo recurso remanescente, estes poderão ser utilizados no Edital – Produção Audiovisual.

13.3. Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Cultura do Município de Diamantino a homologação do resultado definitivo.

14. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO:

12.1. A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: Homologação

2ª Etapa: Seleção

12.2. A **HOMOLOGAÇÃO**, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos acima**,** além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

12.3. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura inabilitará a proposta e procederá à respectiva publicação no site oficial de Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Editais/, em data referida no cronograma estabelecido no Regulamento deste Processo Seletivo.

12.4. Caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por e-mail para A Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br. As datas para interposição de recurso são do **item 3.3", por ser estar neste item 3.3 o detalhamento das datas para a interposição de recurso.**

12.5. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônicos indicados no presente Processo Seletivo.

12.6. A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela Secretaria Municipal de sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

12.7. A segunda etapa, considerada **SELEÇÃO**, dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos considerados homologados e será realizada pela ***COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS*****.**

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

13.1. A *COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS* avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;

13.2. A *COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS* atribuirá a cada proposta uma pontuação definida ao lado de cada critério citado abaixo, sendo a nota menor atribuída às propostas que menos se adequarem aos objetivos desta premiação e a nota maior àquelas que melhor se adequarem. Assim sucessivamente, proposta por proposta;

13.3. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

13.4. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito da proposta e a comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural e histórico do Município de Diamantino/MT**, A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20
C	**Aspectos de integração na ação proposta pelo projeto -** considera- se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lo.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Parágrafo único: Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	Pontuação Máxima
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

13.5. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

13.6. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.7. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

13.8. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

13.9. Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

16. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

14.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

14.2. A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.

14.3. Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, ou que zeraram nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

14.3.1. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item “d”, e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item “e”.

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

17.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Termo de Execução Cultural - Anexo XI,** de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Diamantino.

17.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

17.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

18.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

18.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

18.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

17.1 O Relatório de Execução do Objeto deve conter fotos, releases, vídeos, listas de presenças, e demais documentos necessários a comprovar que a ação foi executada.

17.2 A não execução da ação ou contrapartida e da prestação de contas selecionada acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Município de Diamantino, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação.

Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos à incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Informações e esclarecimentos: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br ou pelo telefone: (65) 99293-0809 ou (66) 99293-0809.

18.2. Em caso de impugnação do presente Regulamento, será observado o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93.

18.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma do art. 41, § 1.o, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das apresentações das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

18.4. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal da Cultura e Turismo e deverá ser publicada até a data fixada para apresentação das propostas.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua Almirante Batista das Neves , Centro – CEP: 78400-000 Diamantino.

18.6. Os esclarecimentos serão prestados pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.8. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

18.9. Fica eleito o foro do Município de Diamantino para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

18.10. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Edita... e nas mídias sociais oficiais.

18.11. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Diamantino no site https://www.diamantino.mt.gov.br/Publicacoes/Editais/.

18.12. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: sec.cultura@diamantino.mt.gov.br.

18.13. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da secretaria Municipal de Cultura.

18.14. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.15. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.16. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.17. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PORTFÓLIO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO VINCULADA AO DIREITO AUTORAL

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, FAMILIARES E RENDA

ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO XI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO XII - MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO XIV - EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - PESSOA FÍSICA

ANEXO XVI - COTAS RACIAIS

ANEXO XVII- MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XVIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

ANEXO XIX- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ANEXO XXI- DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

ANEXO XXII- CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XXIII - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PROJETO

ANEXO XXIV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Carlos Henrique Loureiro Granja

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diamantino/MT, 21 de Novembro de 2023.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA: https://forms.gle/9hvnykSazsfBCu1c8

PESSOA JURÍDICA: https://forms.gle/bUsXJAq5f9HUPsuE7

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PORTFÓLIO

Foto	Nome Completo (PF) ou Razão Social (PJ)	Digite aqui
	Nome Social (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Artístico (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Fantasia (PJ)	Digite aqui
	Redes Sociais	Digite aqui com www.
	Tel. Celular Tel. Fixo WhatsApp	Digite aqui com código DDD

BIOGRAFIA Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área da cultura.

PORTFÓLIO Insira fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na Rua/AV:_____, nº_____, BAIRRO _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Observações:

1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Declarante

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, Documento de identidade _____ órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, telefone fixo ( ) _____, telefone celular ( ) _____, e-mail _____. Na falta de documentos para comprovação de residência, **AUTODECLARO** para o fim específico de atender ao estabelecido no Edital, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, _____ de _____ de 20____.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF sob nº _____, data de nascimento em _____/ _____/ _____, **DECLARO** que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2° da Lei n° 13.143 de 06 de Julho de 2015. E solícito a minha participação neste Edital em concordância com os critérios assegurados à Pessoa com Deficiência, conforme determinado no Edital.

Declaro, sobre a deficiência, buscando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, que sou pessoa com a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Tipo de Deficiência	Grau ou Nível da Deficiência	Código - CID

Declaro, sobre o Edital, ser:

( ) Inscrito(a) na condição de Proponente
( ) Participante na condição de membro da equipe de trabalho

Declaro, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas **Sobre o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal): Art. 299** do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes sujeitam à penalidade prevista no Edital.

Nestes termos, peço e aguardo deferimento.

Diamantino-MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Diamantino- MT, de ___/___/20__.

_____

ASSINATURA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____, na qualidade de representante legal, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Entidade _____ CNPJ da Entidade _____, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925, de 29 de setembro de 2015.

Diamantino-MT , _____de_____ de 20____.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - DECLARAÇÕES VINCULADAS AO DIREITO AUTORAL

Declaro para os devidos fins que no projeto _____ _____ de minha autoria e aprovado para os benefícios fiscais regulamentados no Edital do Mecenato Subsidiado do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura **NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS**.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Diamantino-MT , ___/___/___.

_____

Assinatura do Empreendedor do Projeto

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, FAMILIARES E RENDA

Eu, _____ (NOME COMPLETO), CPF de nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL 03/2023/SECULT/MT, que não possuo vínculo empregatício com renda formal nos últimos 12 (doze) meses, não sou servidor (a) público (a), aposentado (a) ou pensionista. Declaro que não possuo parentes em linha reta, colateral e por afinidade, membros da comissão de seleção de projetos.

Diamantino-MT , _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

_____

Nome

ANEXO X- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , abaixo

assinado(a), portador da cédula de identidade RG e inscrito(a)

no CPF sob nº , proprietário do

estabelecimento , inscrito no CNPJ

sob o nº ME COMPROMETO

.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Diamantino – MT, ___/___/____.

ASSINATURA

ANEXO XI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2023 SECULT –*MT,* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº **195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES

1.1 Nome do AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO_____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____ resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023/SECULT/MT –PROPOSTAS PARA PROJETOS FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO** , celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO] _____, contemplado no conforme processo administrativo do edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO]_____, Agência [INDICAR AGÊNCIA]_____, Conta Corrente nº [INDICAR CONTA]_____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da prefeitura municipal de Diamantino -MT por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao portal de Transparência Pública e Controle Interno do município por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo setor jurídico do município a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no edital.

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver ou devolver os objetos, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A comissão de Fiscalização realizara todo monitoramento dos projetos, por meio de relatórios entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site eletrônico da Prefeitura de Diamantino/MT, ou pode ser consultado diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Diamantino -MT , localizada na Rua Almirante Batista das Neves , Centro .

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de SECULT- DTNO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

_____

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Orgão: PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

_____

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Pelo Agente Cultural:

ANEXO XII- MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DE DESPESA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE)			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2					
3					
TOTAL					**R$ 0,00**

ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	**INÍCIO**	**FIM**
1.1			
1.2			
1.3			
ETAPA 2			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	**INÍCIO**	**FIM**
2.1			
2.2			
ETAPA 3			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	**INÍCIO**	**FIM**
3.1			
3.2			
3.3			

ANEXO XIV - EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO

NOME COMPLETO DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL OU ENTIDADE	CPF / CNPJ	FUNÇÃO QUE VAI EXERCER NO PROJETO	MINI BIO	É PCD? (SIM / NÃO)
		PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE)		

ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - PESSOA FÍSICA/JURIDICA

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____, pessoa física, portador(a) dos documentos de RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF/CNPJ sob nº _____, data de nascimento em _____/ _____/ _____, resido ( ) e/ou pertenço ( ) à Comunidade (populações tradicionais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, ciganas, imigrantes, refugiados, pessoas trans (Trangêneros, Transexuais, Travestis e Não-Binarie), negras e/ou de matrizes africanas) _____ _____ localizada, na Área Urbana ( ) / Área Rural ( ), no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins de direito que sou membro reconheci-

do de COMUNIDADE OU POVO TRADICIONAL e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes sujeitam à penalidade prevista no Edital.

Sobre o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal):Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Diamantino-MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Proponente

(Pessoa Física)

ANEXO XVI - COTAS RACIAIS - ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL EMERGÊNCIAL N° 003/2023 – LEI PAULO GUSTAVO PROPOSTAS PARA PROPOSTAS PARA PROJETOS FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO,** que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Diamantino -MT, / / .

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XVII - MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do Produtor Cultural ou Entidade (Proponente)	
CPF ou CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Telefones	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº do Termo	
Vigência do Termo	
Nº do Processo	
Objeto (Título)	
Valor	R$
Edital de Seleção	003/2023/SECULT/MT – FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO
RESUMO DA EXECUÇÃO	
Ações Executadas	
Principais Obstáculos	
Benefícios Alcançados	
Público Previsto	
Público Alcançado	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
1.1			
1.2			
ETAPA 2			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
2.1			
2.2			
ETAPA 3			
	Descrição da Atividade	**Data início**	**Data fim**
3.1			
3.2			
ETAPA 4			
	Descrição da atividade	**Data início**	**Data fim**
4.1			
4.2			

EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Valor do Termo	R$
Rendimento da aplicação financeira	R$

Saldo			R$		
Descrição da despesa	**Valor previsto**	**Valor gasto**	**Quem recebeu**	**Forma de Pagamento**	**Data de Pagamento**
TOTAL	**R$**	**R$**			

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

NOME COMPLETO E ASSINATURA

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Declaro para os devidos fins que o projeto_____, submetido no Edital N° 003/2023 não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

_____

Local e data

ANEXO XIX- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, proponente deste Edital, Pessoa Jurídica, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que **NÃO SOU EMPREGADOR** e devido a isso não tenho cadastro no sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para emissão do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS através do site da Caixa Econômica Federal.

PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL:
Digite aqui
PROPONENTE - CNPJ:
Digite aqui
PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui
PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Proponente*

Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

É cônjuge ou companheiro (a), filho (a), nora, genro, enteado, neto(a) ou outro parente em até 3º (terceiro) grau, dos membros do Conselho Estadual de Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, quer na qualidade de pessoa física, quer como jurídica na qual sejam sócios dirigentes;

[ ] NÃO

[ ] SIM. Se sim apontar todos quantos for, por:

Nome:

Cargo/Função:

Relação de Parentesco:

Local e Data:

Nome e assinatura:

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Assinatura:

_____

ANEXO XXI- DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Eu, proponente ao Edital 003/2023 , na falta de documentos de comprovante bancário de abertura de Conta corrente específica para o projeto, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser o(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

DADOS DO PROJETO:

PROPONENTE - NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:

PROPONENTE – CPF/CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS:

NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

DATA DE ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DIGITAL:

Para preenchimento quando a Declaração for de proponente Pessoa Jurídico - dados do Representante Legal (inclusive MEI):

PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no “Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Certifico e dou fé para os devidos fins, que nesta data esta conta corrente digital se encontra ZERADA e será utilizada para atender ao projeto. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Diamantino/MT, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____

ANEXO XXII - CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome da Instituição:		
CNPJ/CPF		
Nº do Termo		
Objeto		
Valor total		
	DOCUMENTOS	**Fls.**
1	Ofício de encaminhamento	
2	*Check list* (ANEXO do Edital)	
RELATÓRIOS		
3	Formulário de prestação de contas (ANEXO do Edital)	

EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

Comprovantes da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho	
Imagens: produtos adquiridos, material de divulgação, relatório de divulgação em mídias eletrônicas, clipagem	
No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes	
No caso de confecção de material promocional – um exemplar de cada um deles;	
Fotos Still das gravações	
Making Of	

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cópia das notas fiscais, com a indicação do número do Termo de Compromisso Especial	
Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas ou cheques	
Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período	
Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo, incluindo extrato da aplicação financeira, caso houver	
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública, incluindo da aplicação financeira, caso houver	
Cópia das Cotações de Preços	

ANEXO XXIII - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PROJETO

Em atendimento ao contido no item 7.8.2 do Edital nº 003/2023,eu _____, portador do CPF n°_____ DECLARO conhecer o projeto e me comprometo a apresentar como artista/ técnico com ou sem remuneração.

Nome

Endereço

Telefone

RG n°

Assinatura:_____

ANEXO XXIV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural e histórico do Município de Diamantino/MT**, A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20
C	**Aspectos de integração na ação proposta pelo projeto -** considera- se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lo.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Parágrafo único: Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	Pontuação Máxima
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.791/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais),** conforme abaixo:

08.	**SECR. MUN. DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE.**	
08.003.	**GERENCIA DE CULTURA**	
08.003.23.695.0073.2.079	**Apoio e Incentivo a Produção e à Difusão das Manifestações Culturais/Religiosas**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00
Fonte	2.704.0000.901	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de superávit financeiro conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro da Fontes: 2.704.0000.

Fonte	Red. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Passivo Financeiro	Superávit
704	122	1.704.0000.901 - Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	265.225,41	0,00	265.225,41

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na **Lei nº 1712/2021- Plano Plurianual - PPA-2022-2025, e na Lei nº 1731/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023,** bem como apresentá-los em audiência pública nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Aquino-MT, 21 de novembro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa de Licitação 013/2023)

Homologo a dispensa de licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Dispensa nº 013/2023, de 21 de NOVEMBRO de 2023, adjudicando o resultado em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS CNPJ SOB N 51.500.039/0001-09**, com valor total de R$ **17.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais)

autorizando a efetuar a Ordem de Serviço.

General Carneiro, 21 de novembro de 2023.

_____

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196/GP/2023

PORTARIA Nº 196/GP/2023 De, 16 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor como Agente de Desenvolvimento Local e da outras providências".

MARCELO DE AQUINO, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr.ª **LUCIANA ALVES DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF), **Nº 005.815.061-70**, servidora em cargo comissionado na função de, ENCARREGADA DE SERVIÇOS, Portaria 181/GP/2021 para atuar como **Agente de Desenvolvimento Local** do Município de General Carneiro-MT.

Artigo 2º- O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº 123/2006 Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Artigo 3º- Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.

II - Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do município.

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento, engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MT, 16 de Novembro de 2023

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa de Licitação 012/2023)

Homologo a dispensa de licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Dispensa nº 012/2023, de 17 de Novembro de 2023, adjudicando o resultado em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS LTDA CNPJ SOB N 51.500.039/0001-09**, com valor total de R$ **10.000,00** (dez mil reais)autorizando a efetuar a Ordem de Serviço.

General Carneiro, 17 de novembro de 2023.

_____

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 0*35/2023*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS

CNPJ SOB N 51.500.039/0001-09

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES TEMPORARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT**

VALOR: R$ **17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais)

DATA: 21/11/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2024

DECRETO Nº 052/2023

DECRETO Nº 052/2023 De, 06 de Novembro de 2023.

"Regulamenta a Criação e o Funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei;

Considerando a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial; e

Considerando a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de General Carneiro, fica criada o Centro de Atendimento Empresarial com as seguintes finalidades:

I - De forma geral terá as seguintes funcionalidades:

a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);

c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

e) Proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;

f) emissão do alvará de licença (às empresas que assim necessitarem);

g) emissão de Nota Fiscal de Serviço;

h) outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.

II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:

a) atendimento ao Microempreendedor Individual;

b) disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo.

c) emissão das guias de pagamento DAS;

d) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

e) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;

f) emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo.

g) Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação do Centro de Atendimento Empresarial, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Centro de Atendimento Empresarial poderá:

I - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;

II – Realizar cadastros de consultas de viabilidade via Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC) – REGIN;

III – Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.

Art. 2º O Centro de Atendimento Empresarial:

I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria de Finanças, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

SEÇÃO I

DO ATENDIMENTO

Art. 3º O Centro de Atendimento Empresarial será dotado de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno porte.

§ 1º O Centro de Atendimento Empresarial deverá estar capacitado a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativo a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;

III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e pequenas empresas.

VI - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Centro de Atendimento Empresarial deverá estar capacitado a orientar e/ou realizar:

I - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras do Centro de Atendimento Empresarial.

SEÇÃO II

DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pelo Centro de Atendimento Empresarial.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento (contendo o número do IPTU), e-mail, telefone celular, e cadastro completo no Portal Gov.Br (https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br), com pelo menos certificado prata ou ouro.

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º O Centro de Atendimento Empresarial poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados prata e ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI

NO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor se instalar no endereço desejado, o Centro de Atendimento Empresarial deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endere-

ço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de Inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), os quais serão impressos nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º A Centro de Atendimento Empresarial providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, caso seja prestador de serviços.

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Centro de Atendimento Empresarial poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7 º Concluído o processo de formalização, a Centro de Atendimento Empresarial deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

Art. 8 º Concluído o processo de formalização, o Centro de Atendimento Empresarial poderá realizar a inscrição estadual (em caso de atividades comerciais e/ou industriais) pelo site da secretaria estadual de fazenda.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS,

MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º O Centro de Atendimento Empresarial dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Centro de Atendimento Empresarial fornecerá às Empresas interessadas:

I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);

II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa (conforme termo de parcerias estabelecidos);

IV - Providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;

V - Emissão do alvará de licença;

§ 2º É vedada aos Atendentes do Centro de Atendimento Empresarial induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V

DOS PARCEIROS COM O CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

Art. 10º O Centro de Atendimento Empresarial, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º O Centro de Atendimento Empresarial, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, General Carneiro/MT, 06 de Novembro de 2023.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no Artigo 55 em seu inciso V e Artigo 63, em seu §8º da Lei Orgânica Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Senhor **NILTON DOS SANTOS "ZICÃO"**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 55, em seu inciso V, e Artigo 63, em seu §8º, estes dispostos na Lei Orgânica Municipal deste município.

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Nº 100/2023, com Emenda Supressiva/Modificativa Nº 01/2023, sendo o Projeto de autoria do Poder Executivo e a Emenda de Autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, a ausência de sanção ou promulgação pela Chefe do Poder Executivo, não sancionando em tempo hábil previsto no Artigo 63, §8º da Lei Orgânica Municipal, em que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - PROMULGAR a Lei Complementar Nº 091/2023, oriunda do Projeto de Lei Complementar Nº 100/2023, com a Emenda Supressiva/Modificativa Nº 001/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Artigo 2º - Neste ato, Publica-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Glória D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS "ZICÃO"

PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

***"Dispõe sobre reforma da estrutura administrativa da prefeitura de Gloria D'Oeste, estado de Mato Grosso e dá outras providências*".**

O Senhor **NILTON DOS SANTOS "ZICÃO",** Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Artigo 55, inciso V e Artigo 63, §8º da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações **APROVOU**, e o Presidente tacitamente **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A presente lei tem a finalidade de reorganizar a Estrutura Administrativa do Município de Glória D'Oeste-MT bem como disciplinar as ações do Governo Municipal para o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento integrado de suas atividades.

Art. 2º. O Município de Glória d'Oeste, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos constantes da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Mato Grosso e pela Lei Orgânica Municipal, através do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo permanente, assegurar a população condições indispensáveis ao acesso a níveis crescente de progresso e bem-estar e especialmente assegurar:

I - A prestação de serviços destinados a propiciar condições de bem-estar e de interesse da população, diretamente ou sob a forma de terceirização ou concessão;

II - O incentivo às atividades econômicas geradoras de trabalho e renda, mediante investimentos públicos necessários à criação de condições de infraestrutura, indutora do maior aproveitamento das potencialidades econômicas do Município;

III - A manutenção, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de programas de educação, em especial a de ensino fundamental e a educação em todos os níveis;

IV - A prestação dos serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

V - O desenvolvimento de ações de combate às causas de pobreza e de fatores de marginalização promovendo a integralização social da população de baixo poder aquisitivo;

VI - Desenvolvimento de programas de saneamento básico, de construção de unidades habitacionais e melhoria das condições de moradia da população;

VII - A adoção do planejamento participativo, como método de integração, celeridade e racionalidade das ações da administração municipal;

VIII - A implantação e manutenção de programas e ações voltadas para o atendimento aos direitos da criança, do adolescente e do idoso;

IX - A proteção às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais;

X - A exploração racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo ecológico, assegurando a proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, preservando a flora, a fauna e os recursos hídricos e estimulando a recuperação das áreas degradadas;

XI - O desenvolvimento de ações que possibilitem o acesso à cultura e a preservação do patrimônio histórico.

Art. 3º. O Município de Glória D'Oeste terá por missão administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem-estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º. As atividades do Poder Executivo Municipal, obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

I - Planejamento;

II - Organização;

III - Coordenação;

IV - Delegação de competência;

V - Controle.

§ 1º O Poder Executivo adotará o Planejamento como método e instrumento de integração, celeridade e racionalização de suas ações.

§ 2º O objetivo social da organização é melhorar as condições de trabalho, permitindo uma operacionalização das ações de governo com o máximo de eficiência e com o mínimo de dispêndio e risco.

§ 3º As atividades da Administração Municipal, assim como a elaboração e execução de planos e programas de governo serão objetos de permanente coordenação, em todos os níveis administrativos, com vistas a um rendimento ótimo.

§ 4º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e objetividade aos processos de execução e decisão, assim como a transferência da responsabilidade executiva dos atos e fatos administrativos.

§ 5º O controle compreenderá, principalmente:

I - O acompanhamento pelos níveis de chefia e supervisão da execução dos programas, projetos e atividades e da observância das normas que regulam as atividades municipais;

II - A fiscalização da regularidade da aplicação dos recursos financeiros e da guarda do patrimônio municipal.

§ 6º Para a coordenação eficaz dos programas, projetos e atividades no âmbito da Administração Pública Municipal definidas as prioridades de governo.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, cuja personalidade jurídica se intitula Município de Glória D'Oeste, representado pelo Prefeito Municipal, é constituído pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 6º. A Administração Direta compreende os órgãos municipais encarregados da formulação da política de gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da Administração Municipal, visando cumprir suas finalidades, bem como a prestação de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no exercício das funções institucionais.

Art. 7º. A Administração Indireta compreende entidades instituídas em Lei específica para ampliar a administração direta ou aperfeiçoar sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico, ambiental, tecnológico ou social.

Art. 8º. São órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

a) GABINETE DO PREFEITO.

1. Procuradoria do Município;

2. Assessoria Jurídica;

3. Controladoria Interna.

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

2. Secretaria Municipal de Finanças;

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

3. Secretaria Municipal de Educação;

4. Secretaria Municipal de Saúde;

5. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

6. Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social;

7. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Viação e Serviços Urbanos;

8. Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pecuária.

IV - ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

a) Conselhos Municipais, criados em leis específicas;

b) Núcleo de atividades de interesses Comuns com o Estado e a União.

Art. 9º. São órgãos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:

I - Prefeito Municipal;

II - Assessor Jurídico;

III- Procurador do Município;

IV - Controlador Interno;

V - Secretário (a) Municipal;

VI - Coordenador Setorial;

VII - Coordenador do CRAS;

Parágrafo único. Na elaboração do organograma, da nomenclatura dos órgãos e as das competências específicas de cada órgão, o nível hierárquico de menor escalão estará diretamente subordinado ao de nível imediatamente superior a ele vinculado.

Art. 10. O Poder Executivo discriminara em Decreto o organograma, a nomenclatura dos órgãos segundo as suas competências específicas e nível hierárquico a que se subordina.

Art. 11. A Controladoria do Município e a Procuradoria do Município estão no mesmo nível hierárquico das Secretarias Municipais.

Art. 12. Os Secretários Municipais poderão ser ordenadores de despesas conforme vier a ser autorizado em Decreto.

Art. 13. As Secretarias são órgãos da administração direta, dirigidas por Secretários, estruturadas com a finalidade de, na forma da Lei Orgânica do Município de Glória D'Oeste, assistir o Prefeito Municipal em seu campo de atuação.

Art. 14. As Secretarias definirão, no seu campo de atuação, as diretrizes políticas e os programas relativos à sua área e estabelecerão as diretrizes técnicas para a execução de suas atividades.

Art. 15. Portaria do Prefeito Municipal disporá sobre a substituição do Secretário em suas ausências e impedimentos legais.

Parágrafo único. As Secretarias articular-se-ão, para o atendimento de suas finalidades, com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros Municípios.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 16. A composição e finalidades dos Conselhos Municipais estão estabelecidas em suas legislações especificadas e seu funcionamento regulado em regimento próprio.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL

SUBSEÇÃO I

I

DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

Art. 17. A Unidade Municipal de Cadastro é o órgão que presta assistência aos contribuintes do Imposto Territorial Rural - ITR.

Parágrafo único. A Unidade Municipal de Cadastro rege-se por legislação específica do Governo Federal, sob a responsabilidade do Prefeito, que nomeará um servidor, para sua execução e controle.

SEÇÃO III

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SUBSEÇÃO I

DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 18. A Procuradoria do Município compete:

I - Representar o Município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que o mesmo seja autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado;

II - Executar outras atribuições afins.

SUBSEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 19. A Assessoria Jurídica do Município compete:

I - Prestar assistência jurídica ao Prefeito e ao Poder Executivo por delegação específica do Prefeito;

II - Emitir pareceres na defesa dos direitos e interesses do Município, especialmente quanto a elaboração de contratos, editais de licitação etc.;

III - assessorar em assuntos de natureza jurídica em geral, com vistas a atualização da Legislação Municipal;

IV - Representar a Procuradoria Municipal, na ausência do titular do cargo;

V - Executar outras atribuições afins.

SUBSEÇÃO III

DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 20. A Controladoria Geral compete:

I - Organizar, coordenar, orientar, promover e executar ações que levem à adequação do sistema financeiro e Contábil Municipal, zelando pela normalidade e legalidade de cada ato praticado pela Unidade de Execução Orçamentária e pelo Setor de Contabilidade, aditando dados numéricos e custos operacionais, elaborar de estimativa de impacto orçamentário financeiro, na conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 15 e 16, sempre que se fizer necessário.

II - Executar outras atribuições afins.

SEÇÃO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

I – Atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas municipais de gestão pública;

II – Coordenar o processo legislativo no âmbito do Poder Executivo e a interação com o Poder Legislativo;

III – coordenar a política de gestão de pessoal;

IV – Gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal, bem como exercer sua administração e manutenção;

V – Gerir e coordenar o sistema de compras e licitações;

VI – Coordenar a execução dos serviços de tecnologia da informação;

VII – Gerir e coordenar os sistemas de gestão de processos e documentos municipais;

VIII – Gerir o arquivo público municipal;

IX – Atuar no controle e fiscalização do uso dos bens próprios municipais concedidos, permitidos ou autorizados, de forma onerosa ou não, especialmente em relação ao cumprimento das finalidades originárias do ato;

X – Elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência;

XI – coordenar a política de defesa do consumidor;

XII – Gerir o almoxarifado da Secretaria;

XIII – Assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;

XIV – elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual em parceria com o setor de planejamento, Secretarias, outros órgãos de assessoramento e comunidade de forma geral;

XV - Coordenação e acompanhamento de projetos especiais de engenharia, e econômicos;

XVI - articulação com entidades de planejamento das demais esferas governamentais;

XVII - articulação e controle de convênios, acordos e contratos junto aos setores públicos e privados;

XVIII - acompanhamento e controle da execução de programas, visando prevenir desvios de finalidade;

XIX - Estudos de avaliação dos resultados das ações e programas do governo Municipal;

XX - Planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases;

XXI - executar outras atribuições afins.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I. **Secretário Municipal de Administração e Planejamento.** II. Agente de Contratação III. Chefe de Departamento de Trânsito IV. Gerente de Acesso à Informação e ouvidoria V. Coordenador do Departamento de Recursos Humanos (RH) VI. Coordenador de Patrimônio e Frotas

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I – Atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas relativas às áreas econômica, financeira, orçamentária, contábil e tributária do Município;

II – Efetuar o pagamento, recebimento, guarda e movimentação de numerário e outros valores pertencentes ao Município;

III – proceder ao controle e escrituração contábil dos fatos administrativos do Município;

IV – Analisar as prestações de contas dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município;

V – Exercer a fiscalização dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município, nos assuntos de sua competência;

VI – Exercer a prestação de contas do Município perante os órgãos de controle externo;

VII – Fornecer os subsídios e elementos necessários à elaboração das leis orçamentárias;

VIII – Lançar, fiscalizar e arrecadar os tributos e demais receitas não-tributárias de competência municipal;

IX – Gerenciar os cadastros fiscais, as informações econômico-fiscais e demais dados de contribuintes;

X – Decidir:

X.1. no âmbito de processos administrativo-tributários; e

X.2. na apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão de parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em lei;

XI – dar assessoria e consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a orientar o atendimento ao contribuinte nessa área, visando ao exato cumprimento da legislação em vigor, ressalvadas as competências da Procuradoria-Geral do Município;

XII – Promover a cobrança administrativa e extra judicial dos créditos tributários e não-tributários municipais;

XIII – Propor atividades que impulsionem a educação fiscal, servindo de instrumento de ligação entre o cidadão contribuinte e a Fazenda Municipal;

XIV – celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais objetivando o aprimoramento da fiscalização tributária, a racionalização de atividades e a integração dos dados econômico-fiscal;

XV – Gerir a legislação tributária do Município estudando e sugerindo alterações na mesma com vistas a sua atualização e modernização;

XVI – fiscalizar as atividades econômicas no âmbito municipal;

XVII – elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência;

XVIII – zelar pelas máquinas, veículos e bens móveis, realizando o controle dos estoques de bens de uso e consumo atinentes à sua atividade;

XIX – Assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;

XX – Exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Finanças é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I. **Secretário Municipal de Finanças.**

II. Coordenador Tributos

SEÇÃO V

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação, órgão da gestão administrativa, além de outras funções que lhe são próprias, compete:

I - Planejamento e execução das atividades do ensino fundamental no Município;

II - Planejamento e execução das atividades da educação infantil no Município;

III - promoção de cursos, reuniões, treinamentos, debates, encontros, seminários e congressos sobre educação;

IV - Promoção de experiências pedagógicas que diminuam o índice de evasão escolar e incentivem a retenção de alunos;

V - Absorção dos valores socioeconômico e cultural da comunidade nas atividades pedagógicas;

VI - Administrar e controlar da execução orçamentária e financeira e acompanhar a prestação de contas de convênios federais e estaduais;

VII - promoção e execução da gestão democrática no ensino fundamental e na educação infantil do Município;

VIII - garantia da demanda de vagas suficientes ao ensino da pré-escola e fundamental;

IX - Garantia, de acordo com as possibilidades, do transporte coletivo de alunos;

X - Planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases;

XI - executar outras atribuições afins.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I. **Secretário Municipal de Educação.**

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 27. A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da gestão administrativa, além de outras funções que lhe são próprias, compete:

I - Articular junto a outras esferas governamentais do Estado e da União, na execução de suas ações;

II - Garantia de serviço ambulatorial médico-hospitalar;

III - garantia de serviço com o médico da família, em parceria com outras esferas de governos;

IV - Dar atendimento odontológico de necessidades básicas;

V - Manutenção do cadastro das unidades de conservação existente no Município;

VI - Controle epidemiológico e de doenças infectocontagiosas;

VII - desenvolvimento do controle de higiene e saúde pública nos estabelecimentos comerciais do Município;

VIII - garantir o acesso dos cidadãos de Gloria D'Oeste participantes do Programa SUS;

IX - Manter controle da população com vacinação em suas campanhas;

X - Administrar e controlar a execução orçamentária e financeira;

XI - zelar pelo bom funcionamento e conservação dos veículos necessários para a execução dos serviços de sua responsabilidade;

XII - planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases;

XIII - executar outras atribuições afins.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Saúde é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I. **Secretário Municipal de Saúde.** II. Coordenador da Unidade de Saúde

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, órgão da gestão administrativa, além de outras funções que lhe são próprias, compete:

I. Articular junto a outras esferas governamentais do Estado e da União, na execução de suas ações; II. Orientar e prestar assistência e pesquisa no setor agropecuário, de serviços, de Industria, Comércio no Município, buscando a melhoria de vida para as famílias, através de programas direcionados ao desenvolvimento de cada setor; III. Manutenção do programa de qualificação profissional na área esporte junto às esferas de governo; IV. Organização e desenvolvimento de atividades junto aos Conselhos Municipais; V. Promoção de festividades cívicas, certames culturais e artísticos; VI. Promoção de museus, teatros, galeria de arte, quadras poli- esportivas e manutenção da banda municipal; VII. Promoção das manifestações, artísticas, com apoio de recursos e espaços culturais adequados, por meio de convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas; VIII. Pesquisa de dados culturais e históricos dos diferentes bairros e distrito do Município; IX. Promoção e realização de competições e atividades esportivas; X. Fomento ao esporte local; XI. Fomento a formação de novos atletas; XII. Planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases; XIII. Executar outras atribuições afins.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer II. Gerente de Esporte

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

Art. 31. A Secretaria Municipal de assistência Social, órgão da gestão administrativa, além de outras funções que lhe são próprias, compete:

I - Executar e orientar de assistência social em cumprimento aos requisitos legais e às normas atinentes ao modelo de gestão e responsabilidade pela formação e gestão da política municipal extensiva à promoção social em um todo, articulada com as esferas estadual e federal e, ainda, com um sistema local descentralizado e participativo, envolvendo as entidades e organizações e a sociedade civil através de um Conselho;

II - Manter um Sistema de Assistência Social organizado, com triagem e cadastramento atualizado da clientela atendida a ser atendida;

III - Formular uma Política de Assistência Social;

IV - Organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social mediante a execução dos serviços, programas e projetos elaborados em cada área;

V - Definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência e de promoção sociais;

VI - Supervisionar, monitorar e avaliar as ações sociais;

VII - Executar uma política de qualificação sistemática e continuada de recursos humanos;

VIII - Desenvolver políticas adequadas e de qualidade em prol de atendimento e de formação de cidadania e, ainda, análise sócio-jurídica;

IX - Organizar, administrar e controlar o atendimento da Unidade do SINE;

X - Planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases;

XI - Executar outras atribuições afins.

Art. 32. A Secretaria Municipal de assistência social é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I. Secretário Municipal de Assistência Social II. Coordenador de Programa

SUBSEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Art. 33. A Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura, viação e Serviços urbanos, órgão da gestão administrativa, além de outras funções que lhe são próprias e Controle compete:

I - Planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento das obras públicas e prédios públicos;

II - Manutenção e execução de serviços mecânicos da frota de máquinas e veículos pertencentes ao Poder Público Municipal;

III - Administração da frota de veículos, maquinas e equipamentos, bem como, manter controle diário de quilometragem e gastos de combustível das viaturas;

IV - Controle do sistema cartográfico do município;

V - Implementação e fiscalização da legislação do solo urbano;

VI - Análise, aprovação, fiscalização e vistoria de projetos de obras e edificações públicas e particulares;

VII - Atendimento e orientação ao público na aprovação e regularização de obras e edificações;

VIII - Abertura e manutenção de vias públicas e de estradas municipais;

IX - Controle de ocupação do solo urbano;

X - Realização dos serviços de limpeza pública, coleta e disposição final do lixo;

XI - Manutenção de praças, calçadas, jardins, áreas verdes e fundo de vales;

XII - Execução de serviços de jardinagem e arborização;

XIII - Demarcação de áreas e locais de estacionamento;

XIV - Controle da propaganda e publicidade em locais públicos;

XV - Administração e controle de feiras e mercados públicos;

XVI - Controle da denominação, emplacamento e numeração de logradouros e prédios;

XVII - Controle e execução dos serviços de sinalização urbana e iluminação pública;

XVIII - Administração e controle do Fundo Municipal de Habitação;

XIX - Administração e controle da execução orçamentária e financeira;

XX - Gerenciar, fiscalizar e controlar toda a área urbana com relação as atividades de trânsito;

XXI - Gerenciar e normatizar as áreas de estacionamento rotativo;

XXII - Desenvolver atividades de aprimoramento do trânsito;

XXIII - Cuidar, zelar e reformar as placas de sinalização;

XXIV - Administração e manutenção de cemitério e controle dos serviços funerários;

XXV - Planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases;

XXVI - Executar outras atribuições afins.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** II. Coordenador de Obras, Infraestrutura, Viação e Serviços Urbanos **SUBSEÇÃO VI**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PECUARIA

Art. 35. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, órgão da gestão administrativa, além de outras funções que lhe são próprias, compete:

I. Articular junto a outras esferas governamentais do Estado e da União, na execução de suas ações; II. Orientar e prestar assistência e pesquisa no setor agropecuário, de serviços, de Industria, Comércio no Município, buscando a melhoria de vida para as famílias, através de programas direcionados ao desenvolvimento de cada setor; III. Manutenção do controle e da atualização do cadastro dos produtores rurais; IV. Definições políticas de incentivos ao pequeno produtor; V. Administração e controle da execução orçamentária e financeira; VI. Organização de calendários de atividades agrícolas; VII. Regulamentação de incentivos ao desenvolvimento agrícola e comercial; VIII. Apoio e fomento do desenvolvimento econômico municipal; IX. Representação do Município em exposições, feiras, eventos turísticos e esportivos e outros; X. Planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases; XI. Execução das políticas públicas de Meio ambiente, com ações de planejamento e desenvolvimento de programas, de relacionamento com outros órgãos de políticas ambientais, de fiscalização de atividades poluidoras e de educação ambiental; XII. Desenvolvimento e implantação de políticas e ações municipais objetivando a preservação do Meio Ambiente; fiscalização das atividades agressivas; elaboração de normas de procedimento ambiental, obedecida a competência complementar municipal; XIII. Executar outras atribuições afins. Art. 36. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária é composta pelas seguintes unidades administrativas: I. **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária** II. Coordenador da Agricultura Familiar

SEÇÃO VI

DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

Art. 37. São competências dos Órgãos de Administração geral:

I. Centralizar as atividades administrativas relacionadas com o sistema de pessoal, material, administração de bens patrimoniais, correspondências, elaboração de atos, preparação de processos para despacho final, lavratura de contratos, registro e publicação de leis, decretos, portarias, assentamentos dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, bem como o protocolo e arquivo; II. Criar mecanismos de treinamento e aperfeiçoamento dos funcionários públicos do município, visando sua ascensão funcional, na forma que dispuser a lei ou regulamento; III. Organizar e controlar o cadastro de fornecedores, os estoques de materiais, encaminhar processos de aquisição de material pelos procedimentos definidos em lei e realizar o suprimento para todas as Unidades da Estrutura dos Serviços do poder executivo;

IV. Auxiliar o Chefe do Poder executivo Municipal na dentição de diretrizes, políticas de desenvolvimento econômico, social, cientifico e tecnológico operacionalizadas e detalhadas no Plano Global do município; Acompanhar, supervisionar e avaliar a elaboração e implementação dos planos setoriais; Articular com entidades de planejamento dos demais níveis de governo; Promover e facilitar a integração horizontal e vertical dentro da Prefeitura Municipal, através da implantação e avaliação do Plano Global; Promover ou realizar contatos com os Órgãos Externos Municipais, Estaduais e Federais e Entidades Privadas; Participar da elaboração do Planejamento Orçamentário além de outras funções que lhe são próprias.

V. Realizar os programas financeiros, a proposta orçamentária, os controles orçamentário e patrimonial, o processamento contábil da receita e das despesas, a aplicação das leis fiscais e todas as atividades relativas ao lançamento de tributos e arrecadação das rendas municipais; Fiscalização dos contribuintes, recebimento, guarda e movimentação de bens e valores; VI. Movimentar valores, receber tributos ou outras espécies de receitas que entram nos cofres públicos e pagar despesas, na forma da Lei;

VII. Inscrever contribuintes, fazer lançamentos, notificações da arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município.

Art. 38. São competências dos Órgãos de Administração Especifica:

I. Organizar sua estrutura funcional, manter em dia seu cadastramento do patrimônio, conservar máquinas e equipamentos, manter controle diário de quilometragens das viaturas e equipamentos (boletins), executar obras de infraestrutura e serviços públicos nos meios urbanos e rurais, como: arborização, urbanização, trânsito, transportes coletivos, abastecimento, cemitérios; Construção e conservação de estradas municipais e de prédios e logradouros públicos; executar atividades de apoio técnico e de serviços auxiliares, tais como: cadastro, serraria, carpintaria, equipamento de bri-

tagem e manilhamento, ferragem e fabricação de artefatos de concreto. II. Executar as atividades educacionais exercidas pelo Município; manter seu cadastramento, garantir a demanda de vagas suficientes ao ensino da pré-escola e fundamental, manter bibliotecas, preservar e desenvolver a difusão da cultura e do desporto, proteger e preservar os documentos, obras e demais bens de valor histórico, artístico e cultural; garantir, de acordo com as possibilidades, o transporte coletivo de alunos, zelar e difundir o Brasão, a Bandeira e o hino do Município. III. Promover a Saúde, contribuindo para a recuperação, preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida; Realizar através do SUS atendimento ambulatorial, médico- hospitalar e odontológico, Realizar controle ambiental em toda sua extensão e a vigilância no setor de higiene pública, com implantação e fiscalização de política de posturas municipais na área de higiene e saúde pública; controlar as epidemias e doenças infectocontagiosas no Município funcionando de forma articulada com outras esferas governamentais; zelar pelo bom funcionamento e conservação dos veículos necessários para execução dos serviços de sua responsabilidade.

IV. Promover o desenvolvimento econômico incentivando a implementação de agroindústrias, de cooperativas de produtores, e associações de comerciantes e industriais, promovendo juntamente com as entidades estaduais e federais, e órgãos representativos das classes produtoras, estudos de viabilidade técnica, e econômico-financeira.

Art. 39. São competências dos Órgãos Consultivos e de Descentralização Administrativa:

I. Dos Conselhos Municipais: Colaborar com a Administração Municipal, no processo decisório.

II. Do Núcleo de Atividades de Interesse Comum com o Estado e a União: Realizar as atividades de peculiar interesse do Município, de competência do Estado e ou da União, em virtude de Legislação Estadual ou Federal, por delegação ou em regime de convênios, com subordinação ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 40. A Administração Indireta é composta pelo GLÓRIA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Glória D'Oeste e por outros órgãos que vierem a ser instituídos em Lei.

TÍTULO III

DAS DIRETRIZES DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO

Art. 41. As ações do Poder Executivo Municipal deverão ser objeto de planejamento, que compreenderá a elaboração, acompanhamento, integração e avaliação dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Lei Orçamentária Anual;

IV - Plano Diretor do Município;

§ 1º As ações de planejamento serão executadas pelas Secretarias dentro de sua esfera de competência, observadas as diretrizes técnicas.

§ 2º Para a elaboração dos orçamentos anuais serão devidamente consideradas as demandas da comunidade, expressas nas audiências públicas.

Art. 42. O planejamento implicará no estabelecimento de prioridades, na análise da viabilidade técnico-administrativa dos planos, programas e projetos, acompanhamento e avaliação de sua execução e a verificação dos ajustes necessários à realização das metas previstas nos instrumentos acima mencionados.

Art. 43. Constará dos planos e programas governamentais a especificação dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua execução.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 44. As atividades da mesma natureza, comuns a diversos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, serão agrupadas funcionalmente e submetidas à mesma coordenação central, a cargo das Secretarias Municipais.

Art. 45. Os órgãos e entidades com atividades e ações na mesma área geográfica deverão atuar de forma articulada e coordenada, com o objetivo de assegurar e otimizar a programação e execução integrada dos serviços municipais.

Art. 46. As ações, os planos e projetos do Poder Executivo Municipal serão articulados e coordenados visando à otimização dos recursos disponíveis, sem prejuízo da posição hierárquica, dos vínculos de subordinação e controle e das relações de orientação técnica, considerando-se entre si articulados todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de racionalizar esforços e evitar a duplicidade de atividades.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE

Art. 47. O controle das atividades da Administração Pública Municipal terá como objetivo acompanhar a execução dos programas de trabalho e do orçamento, avaliar a sua legalidade e conformidade com o Direito, aferir os resultados alcançados e verificar se os contratos e convênios foram fielmente adimplidos.

Art. 48. O controle das atividades da Administração Municipal deverá estar estruturado em sistemas informatizados que possibilitem:

I. Apoiar a realização dos processos internos da administração; II. Aumentar a eficiência da máquina administrativa III. Aumentar a velocidade de introdução de métodos modernos de gestão; IV. Disponibilizar informações relevantes de forma rápida e proativa; V. Permitir e fomentar o controle público sobre as despesas públicas.

Art. 49. Os órgãos e entidades da Administração Municipal submetem-se ao controle externo e interno, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Mato Grosso, da Lei Orgânica do Município de Glória D'Oeste e demais diplomas aplicáveis.

Art. 50. O controle externo do Poder Executivo, compreendendo a administração direta e indireta, será exercido, entre outros, pela Câmara Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 51. O controle interno do Poder Executivo é exercido pela Controladoria Municipal.

Art. 52. Compete às Secretarias, dentro da esfera de competência de cada uma delas, controlar a execução dos programas de trabalho, assim como observar as normas que regem a atividade específica de cada órgão ou entidade subordinada ou vinculada da administração direta ou indireta, ressalvadas as competências dos órgãos institucionais de controle, especialmente a Procuradoria-Geral do Município, Assessoria Jurídica do Município, Controladoria do Município e Comissão Permanente de Licitação.

Art. 53. A Administração Pública propiciará o acesso à informação sobre os seus atos e ações através de meio eletrônico, especialmente sobre os gastos, receitas e indicadores de desempenho.

Art. 54. A providência prevista no caput acima não ilide o direito líquido e certo de qualquer cidadão ter acesso a documentos públicos, ressalvadas as hipóteses de impedimentos legais.

TÍTULO IV

DA DESCENTRALIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA AUTONOMIA

Art. 55. O Poder Executivo Municipal poderá atribuir autonomia relativa a órgãos ou entidades para a execução de obras, atividades ou serviços, desde que definidos os mecanismos de execução e controle regulamentados por decretos, atendida a legislação vigente e os princípios fixados na presente Lei.

CAPÍTULO II

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 56. Visando descentralizar as atividades da administração municipal, o Prefeito poderá delegar competência aos Secretários Municipais, para proferir despachos decisórios, sendo indelegáveis as seguintes atribuições:

I - Iniciativa, sanção, promulgação e veto de leis;

II - Convocação extraordinária da Câmara Municipal;

III - Admissão, contratação, demissão e dispensa de servidores a qualquer título e qualquer que seja a categoria, bem como rescisão e revisão de seus contratos;

IV - Criação, alteração e extinção dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura;

V - Abertura de créditos adicionais;

VI - Aprovação de parcelamento do solo e de suas vistorias;

VII - Concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública;

VIII - Permissão para prestação de serviços públicos ou de utilidade pública, a título precários;

IX - Permissão para utilização de bens municipais;

X - Alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio municipal;

XI - Expedição de decretos;

XII - Decretação de desapropriação e instituição de servidões administrativas;

XIII - Celebração de convênios;

XIV - Determinação de abertura de sindicância e instauração de processo administrativo de qualquer natureza;

XV - Aquisição de bens imóveis por compra ou permuta.

CAPÍTULO III

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 57. O Regimento Interno que disporá sobre o funcionamento dos órgãos do Município, será baixado por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei e expressará:

I - As atribuições especificas e comuns dos servidores investidos em função de chefia;

II - As normas de trabalho que, por sua natureza, não devam constituir disposição em separado;

III - Outras disposições que se fizerem necessárias.

TITULO V

DA ADEQUAÇÃO ORGANIZACIONAL

Art. 58. Os órgãos municipais que compõem a estrutura administrativa de que trata esta Lei, funcionarão perfeitamente articulados entre sí, em regime de mútua colaboração.

Art. 59. O município de Glória D'Oeste consignará anualmente, recursos orçamentários, destinados ao treinamento de seus servidores, na busca permanente da melhoria dos serviços colocados à disposição dos munícipes.

Art. 60. O Poder Executivo Municipal deverá ajustar o Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, adequando-o às alterações introduzidas por esta lei, até o limite do saldo das dotações orçamentárias.

Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, mediante remanejamento para atendimento a estrutura administrativa instituída pela presente lei até o limite das dotações orçamentárias apurados nas unidades extintas, transformadas ou incorporadas para implementação das disposições desta Lei.

Art. 62. Serão transferidos para as Secretarias estabelecidas por esta Lei os bens patrimoniais, móveis, direitos, obrigações, equipamentos, instalações, projetos, cargos, documentos e serviços pertinentes a cada uma delas.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. A remuneração mensal básica dos cargos comissionados e funções de confiança, bem como a quantidade de Órgãos previstos nesta Lei será o constante no anexo I.

Parágrafo único. O provimento de cargos será gradativo, de acordo com o processo de implantação da nova estrutura administrativa e de gradual extinção de cargos.

Art. 64. São criados os Cargos em Comissão, com seus respectivos quantitativos e padrões, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, destinados ao atendimento de cargos de Chefia, Assessoramento e outros que a Lei determinar, os quais poderão ser providos optativamente, sob a forma de funções gratificadas, de conformidade com o disposto no anexo I, desta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 65. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a solução de conflitos positivos ou negativos entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

Art. 66. Ficam extintos todos os cargos comissionados e funções de confiança não previstas no anexo I desta lei.

Parágrafo único. O processo de extinção de cargos terá estrita correlação com as providências de implantação do novo modelo de gestão em cada área funcional.

Art. 67. Ficam mantidos todos Fundos Municipais com as respectivas atribuições e vinculações legais, constituídos em lei.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares Municipais Nºs 037/2009, 066/2017, 072/2018, 079/2020.

Câmara Municipal de Glória D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, em 24 de Outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS "ZICÃO"

PRESIDENTE

ANEXO I

DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Assessor Jurídico	R$ 4.196,23	01
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	R$ 4.196,23	01
Agente de Contratação	R$ 2.200,00	02
Chefe de Departamento Trânsito	R$ 3.280,00	01
Gerente de Acesso à Informação e Ouvidoria	R$ 2.200,00	01
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos (RH)	R$ 3.400,00	01
Coordenador Patrimônio e Frotas	R$ 3.400,00	01
Secretário Municipal de Finanças	R$ 4.196,23	01

Coordenador de Tributos	R$ 3.400,00	01
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pecuária	R$ 4.196,23	01
Coordenador da Agricultura Familiar	R$ 3.400,00	01
Secretário Municipal de Assistência Social	R$ 4.196,23	01
Coordenador de Programas	R$ 3.400,00	02
Secretário Municipal de Educação	R$ 4.196,23	01
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Viação e Serviços Urbanos	R$ 4.196,23	01
Coordenador de Obras, Infraestrutura, Viação e Serviços Urbanos	R$ 3.400,00	01
Secretário Municipal de Saúde	R$ 4.196,23	01
Coordenador da Unidade de Saúde	R$ 3.400,00	01
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$ 4.196,23	01
Gerente de Esporte	R$ 2.200,00	02

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Cargo:	**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		R$ 4.196,23	
Descrição Analítica do Cargo			

Promove a execução das propostas políticas e administrativas da gestão em curso que visem ao atendimento das necessidades do município; Planeja, coordena, executa e define prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação; Realiza estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento. Levanta as necessidades e define os objetivos relativos à sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas. Analisa e aprova projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo. Desenvolve e aprimora contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município. Presta informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo. Representa o prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos. Referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição; Promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo prefeito municipal;

Cargo:	**ASSESSOR JURÍDICO**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		R$ 4.196,23	
Descrição Analítica do Cargo			

Representar o Município de Gloria D'Oeste em juízo ou fora dele na defesa de seus interesses, cabendo-lhe receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o mesmo seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Assessoria Jurídica do Município deva intervir; Assessorar o Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; Orientar e sugerir providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa. Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante; Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município de Gloria D'Oeste, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contraindicadas ou infrutíferas; Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Município de Gloria D'Oeste; Orientar a defesa do Município de Gloria D'Oeste e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta; Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município de Gloria D'Oeste e das entidades da Administração Indireta; Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato de negócio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município de Gloria D'Oeste **se entender conveniente e oportuno;** Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; Propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Assessoria Jurídica Municipal; Encaminhar ao Procurador do Município, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo; Aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelo Procurador Jurídico do Município; Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem das responsabilidades que possuem; Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma; Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a procuradoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Cargo:	**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH)**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	R$ 2.200,00		
Descrição Analítica do Cargo			

controlar a folha de pagamento;,
coordenar a avaliação de desempenho, para fins de promoção, treinamento, remoção, readaptação e dispensa;
recrutar e selecionar pessoal;
recadastrar o quadro de pessoal;
implantar o Plano de Carreira;
auxiliar na realização de concursos públicos;
consolidar os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;
capacitar, desenvolver e valorizar do servido público;
prepara as informações e manter controle do mecanismos necessários à aplicação das disposições dos Estatutos dos Servidores do Município;
elaborar Registros de Acompanhamento Individual, que servirá de base para atendimento a quaisquer vantagens a que faça jus servidor;
manter controle diário da freqüência do servidores;
manter controle da documentação de pessoal, com formação de "dossiê";
propor treinamento, cursos, palestras encontros, visando o aperfeiçoamento do servidor;
exercer outras atividades compatíveis com natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela secretaria municipal de administração.

Cargo:	**COORDENADOR DE PATRIMONIO E FROTAS**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 3.400,00**		
Descrição Analítica do Cargo			

Controle do cadastro do veículo considerando todas as informações necessárias relacionadas a cada veículo da frota (seguros, comodatos, etc.); Controle de documentação providenciando o licenciamento, impostos, taxas, boletins de ocorrência, pagamentos etc.; Controle de manutenção desenvolvendo as atividades relacionadas à manutenção (garantias, manutenção preventiva, corretiva, etc.); Manter cópia e controle das datas de vencimentos das CNHs de todos os motoristas oficiais; Manter a ficha de controle de veículos, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas; Manter controle e saída de cada veículo, com registro de: deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante; Receber notificação de Trânsito e identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo; Controle de estoque de peças envolvendo o cadastro de componentes e sua localização, etc.; Controle de tacógrafos visando o monitoramento e o comportamento do motorista durante toda a viagem; Emitir relatórios gerenciais dos mais diversos tipos, personalizados em função da necessidade; Desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem delegadas pelo superior imediato

Cargo:	**COORDENADOR DE PATRIMONIO E FROTAS**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 3.400,00**		
Descrição Analítica do Cargo			

Controle do cadastro do veículo considerando todas as informações necessárias relacionadas a cada veículo da frota (seguros, comodatos, etc.); Controle de documentação providenciando o licenciamento, impostos, taxas, boletins de ocorrência, pagamentos etc.; Controle de manutenção desenvolvendo as atividades relacionadas à manutenção (garantias, manutenção preventiva, corretiva, etc.); Manter cópia e controle das datas de vencimentos das CNHs de todos os motoristas oficiais; Manter a ficha de controle de veículos, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas; Manter controle e saída de cada veículo, com registro de: deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante; Receber notificação de Trânsito e identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo; Controle de estoque de peças envolvendo o cadastro de componentes e sua localização, etc.; Controle de tacógrafos visando o monitoramento e o comportamento do motorista durante toda a viagem; Emitir relatórios gerenciais dos mais diversos tipos, personalizados em função da necessidade; Desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem delegadas pelo superior imediato

Cargo:	**COORDENADOR DE PROGRAMA**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 3.400,00**		
Descrição Analítica do Cargo			

Coordenar a implementação de programas de ação visando a melhoria das condições de vida da população; O atendimento de pessoas e segmentos da população em situação de marginalidade social e econômica; A execução de programas, pro-

jetos e atividades de natureza comunitária; A implementação de programas de atendimento a criança e ao adolescente carente na satisfação de suas necessidades básicas, não atendidas pela família ou pela comunidade; A implementação de programas de atendimento a idosos e a portadores de deficiência física na satisfação das suas necessidades básicas não atendidas pela comunidade; A implementação de medidas de proteção e defesa da criança e do adolescente contra atos de violência por parte da família, da comunidade ou de Município; A coordenação e o desenvolvimento dos programas de habitação de interesse social; O apoio a atividades filantrópicas da área assistencial conveniadas; Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos dá área de vigilância soco assistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CRAS e as unidades referenciadas ao CRAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência. Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CRAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CRAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CRAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CRAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato

Cargo:	**COORDENADOR FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	R$ 3.400,00		

Descrição Analítica do Cargo

Planejar e coordenar as atividades de fiscalização de arrecadação de tributos; de posturas; impostos; taxas; multas e em geral todas as receitas pertencentes à Fazenda Municipal; Realizar diligências com o objetivo de instruir processos administrativos, tributários ou programas de fiscalização; Acompanhar todo o processo de notificação até a sua inscrição; A proposição de políticas tributárias de competência do Município; Assessorar o Chefe do Executivo e demais órgãos da administração municipal no que se refere aos assuntos fiscais; Controle e fiscalização dos tributos municipais de natureza tributárias mobiliarias e imobiliárias; Orientar sobre o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a fiscalização municipal; Exercer a fiscalização e orientação do cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Cargo:	**COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	R$ 3.400,00		

Descrição Analítica do Cargo

Promover, coordenar, executar, supervisionar, acompanhar e avaliar a elaboração de planos, programas e projetos na sua área de competência, compatibilizando-os com a política do governo estadual e federal; Coordenar, monitorar e executar os programas da Secretaria voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, agricultura empresarial e meio ambiente; Incentivar e apoiar a Agricultura de Gloria D'Oeste/MT; Promover a participação da sociedade civil organizada na construção, elaboração, monitoramento e controle social dos programas e políticas públicas voltadas para a agricultura; Promover o desenvolvimento da agricultura familiar apoiando os processos produtivos, visando minorar os impactos sociais causados pelos fenômenos naturais e pela falta de estruturas produtivas; Promover, organizar e atualizar base de dados sociais, econômicos, culturais e ambientais da população do campo, visando à elaboração de planos municipais para minorar as desigualdades no campo; Promover a comunicação e divulgação das ações da Secretaria para a sociedade de modo a tornar público as ações das políticas públicas, programas e projetos do governo municipal; Elaborar planos participativos de desenvolvimento e viabilização das cadeias e sistemas produtivos existentes e a serem incentivadas, levando em consideração as potencialidades e aptidões locais; Promover a execução dos objetivos da Secretaria na área de sua competência, direcionados ao desenvolvimento do campo; e Desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem delegadas pelo superior imediato

Cargo:	**COORDENADOR DA UNIDADE DE SAÚDE**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	R$ 3.400,00		

Descrição Analítica do Cargo

Cargo:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	R$ 3.280,00		

Descrição Analítica do Cargo

Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, particularmente de campanhas educativas junto às escolas municipais e estaduais, de acordo com o Capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e diretrizes estabelecidas pelo DETRAN, priorizando: **a. A criação obrigatória de área de educação de trânsito e da escola pública de trânsito; b. Ações de segurança de trânsito, trabalhando os comportamentos de toda comunidade; c. Introdução do tema trânsito seguro nas ações rotineiras das pessoas de todas as faixas etárias, através de linguagem especifica; d. Sem prejuízo do desenvolvimento no âmbito de sua circunscrição, executar, no âmbito do Município, as campanhas nacionais de trânsito estabelecidas pelo DETRAN.** Planejamento, execução, projeto, regulamentação, operação e fiscalização de trânsito de veículos, de pedestres e de animais e o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas no âmbito de sua circunscrição; Projeto de sinalização do sistema viário de competência municipal; Estabelecer em conjunto com os órgãos de polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; Proceder à autuação de infrações de trânsito; Incentivar e patrocinar a capacitação, o treinamento, a designação e o credenciamento de agentes de fiscalização, da própria administração ou através de convênios; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 99 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicando as penalidades nele previstas; Planejamento da circulação de pedestres e veículos, de orientação de trânsito, de tratamento ao transporte coletivo, entre outros; Projeto de Área (mão de direção, segurança, pedestres, sinalização, etc.), de corredores de transporte coletivo (faixas exclusivas, localização de pontos de ônibus, prioridades em semáforos, etc.), de pontos críticos (congestionamentos e elevado número de acidentes), entre outros; Definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal, entre outros; Estudos e pareceres com vistas a autorização de obras e eventos na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas, parques de diversão, filmagens, etc.): Planejar visando a implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluente; Planejamento, estudos, operação e fiscalização do exercício das atividades com táxi, moto táxi, veículo escolar, ônibus e outras legalmente autorizadas; Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; Implantar as medidas de Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Cargo:	**COORDENADOR DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	R$ 3.400,00		

Descrição Analítica do Cargo

Assessoramento ao Gabinete da Secretaria de Obras; Planejamento e execução de "Ordens de Serviços" orientadas e autorizadas Pelo Secretário de Obras e Engenheiro da Prefeitura, quando for o caso; Acompanhamento de execuções de obras de interesse da municipalidade; Interagir com outros setores, quando solicitado, para a execução dos trabalhos que se fizerem necessários; Planejar, gerenciar, coordenar e implementar, através de seus órgãos subordinados, a ação e a política de manutenção da cidade, compreendendo a manutenção do sistema viário pavimentado e nao-pavimentado; Manu faturamento de tubos de concreto e demais artefatos de cimento; Prestar informações à sociedade quando solicitado dos atos e serviços da administração, objetivando a transparência, bem como preservar a boa imagem da administração pública, sob autorização do executivo; Coordenar e apoiar os trabalhos da Unidade de Controle Interno, facilitando o acesso a documentos e informações, respondendo aos questionamentos feitos referentes a sua área de atuação, bem como a observância das recomendações expedidas pela UCI; Observância à legislação e as normas expedidas pela Unidade de Controle Interno que orientam as atividades especificas das seções e/ou divisões afetas à sua coordenação. Zelar pela conservação e manutenção de prédios públicos, sob a responsabilidade do município; Observar as normas e legislações, regulamentações e afins, seguindo-as nas suas particularidades, e tomando as providências que se fizerem necessárias, concernentes aos serviços de construção, restauração, reformas, e/ou manutenção dos próprios públicos; Planejar, coordenar e implementar a política do verde paisagístico, compreendendo-se como tal, a manutenção, a conservação e a expansão das áreas verdes, bosques, jardins e praças públicas, visando a qualidade de vida e o bem- estar da população e, especificamente, por meio de seus órgãos subordinados; Executar a administração, a manutenção e a conservação dos bosques e parques da municipalidade; Executar a implantação e/ou manutenção de praças públicas; Executar a Limpeza Pública, compreendendo: coleta de lixo, limpeza das praças, ruas, sarjetas e meio fio, boca de lobo, poços de visitas, etc.; Planejar, coordenar e implementar a política e a ação de limpeza urbana, nos moldes da legislação em vigor; Coletar o lixo convencional; Manter a limpeza do sistema viário pavimentado e não pavimentado; Executar a coleta seletiva do lixo; Executar coleta do lixo ambulatorial e hospitalar da rede pública; Gerenciar os aterros sanitários; Gerenciamento dos Cemitérios Municipais; Zelar pelo expediente de funcionamento do cemitério, de modo a manter atendimento ao público, diariamente; Zelar pela guarda das dependências do Cemitério, com pessoal próprio ou especialmente contratado; Proibir a prática de atos que, de qualquer modo, prejudiquem os túmulos, as canalizações, sarjetas e demais edificações ou construções; Proibir a obstrução ou sujeira de qualquer modo às passagens, ruas, avenidas ou quaisquer vias de circulação; Proibir a fixação de anúncios de qualquer espécie; Proibir o gravame de inscrições ou epitáfios nas sepulturas, sem autorização; Observar as normas e legislações, regulamentações e afins, seguindo-as nas suas particularidades, e tomando as providências que se fizerem necessárias, concernentes ao funcionamento dos cemitérios; Realizar manutenções, preventivas e corretivas, dos logradouros públicos do perímetro urbano e rural; Efetuar serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, operações "tapa- buracos", "Mutirões" de limpeza, dentre outros correlatos; Realizar manutenções, preventivas e corretivas, das estradas vicinais; Realizar manutenções, preventivas e corretivas, das pontes e demais obras de arte; Desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem delegadas pelo superior imediato. Exercer outras atividades correlatas.

Cargo:	**GERENTE DE ACESSO INFORMAÇÃO E OUVIDORIA**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.200,00**		
Descrição Analítica do Cargo			
Receber denúncias e reclamações sobre serviços e agentes públicos do Município; Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal; Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos pedidos pelos usuários; Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que for necessário sigilo; Elaborar trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades; Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; Desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem delegadas pelo superior imediato,			

Cargo:	**GERENTE DE ESPORTE**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	R$ 2.100,00		
Descrição Analítica do Cargo			
Promover a prática de esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais; Fomentar e incentivar a prática desportiva no Município; Verificar e indicar os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos; Proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população; Garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes; Fomentar a prática e eventos de esporte social na cidade; Ampliar e apoiar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais; Promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município; Desempenhar outras atividades afins.			

PORTARIA Nº 159 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O

CONSELHO ANTIDROGAS – COMAD DO

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE- MATO

GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, prefeita do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Glória D'Oeste, os seguintes membros:

Representante da Prefeitura Municipal

Titular: Rosalina Rodrigues da Silva

CPF: 536.129.491 - 87

RG: 809.771 SSP/MT

Endereço: Rua 24 de Junho S/N – Glória D'Oeste – MT.

Suplente: Larissa Mendes Ortiz

CPF: 031.026.381-63

RG: 0940521040 SSP/MT

Endereço: Rua Paraná S/N – Glória D'Oeste – MT.

Titular: Nilza Maria Moura Sanches

CPF: 522.392.251-49

RG: 0803067-7 SSP/MT

Endereço: Avenida dos Imigrantes Nº 2588 – Glória D'Oeste – MT.

Suplente: Vanderlei Rodrigues da Silva

CPF: 721.037.361 – 68

RG: 15147193 SSP/MT

Endereço: Rua Elóy Custódio da Silva S/N – Glória D'Oeste – MT.

Titular: Silvana Perez Martins

CPF: 014.112.261 – 78

RG: 1412588 – 9 SSP/MT

Endereço: Rua Juliano Mateus S/N – Glória D'Oeste – MT

Suplente: Daniele Silva Zeviani Ramos

CP F: 228.884.178 – 80

RG: 292.148.215 SSP/MT

Endereço: Avenida dos Imigrantes S/N – Glória D'Oeste – MT.

Titular: Amanda Rosa Medeiros

CPF: 060.817.021 – 62

RG: 2502861 – 8 SSP/MT

Endereço: Rua Juliano Mateus S/N – Glória D'Oeste – MT

Suplente: Kepury de Carvalho

CPF: 774.535.761 – 91

RG: 2226154 – 0 SSP/MT

Endereço: Rua João Cardoso – Glória D'Oeste – MT.

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Jaqueliny de Almeida Silva

CPF: 050.850.361 – 23

RG: 2232233 – 7 SSP/MT

Endereço: Rua Antônio Barbosa Nº 2381 – Glória D'Oeste – MT.

Suplente: Sara Ferreira de Matos

CPF: 059.942.001 – 40

RG: 2705313 – 0 SSP/MT

Endereço: Rua Paraná Nº 2528 – Glória D'Oeste – MT.

T**itular: Débora Ferreira Lemes**

CPF: 053.916.771 - 14

RG: 2232269 – 8 SSP/MT

Endereço: Rua Elóy Custódio da Silva S/N – Glória D'Oeste – MT.

Suplente: Elizabete de Fátima Bonfim Palermo

CPF: 956.679.201 – 82

RG: 1237931 – 0 SSP/MT

Endereço: Rua João Garnica S/N – Glória D'Oeste – MT.

Titular: Silvia Martins de Almeida

CPF: 96.748.901 – 97

RG: 1095105 – 9 SSP/MT

Endereço: Rua Luiz Emanuel da Silva Nº 1939 – Glória D'Oeste – MT.

Suplente: Suely Cristina dos Anjos

CPF: 000.426.851 – 25

RG: 14995551 – 4 SSP/MT

Endereço: Rua Antônio Assone S/N – Glória D'Oeste – MT.

Titular: Elaine Cristina de Oliveira Barbosa

CPF: 536.300.331 – 72

RG:0949537 – 8 SSP/MT

Endereço: Avenida dos Imigrantes S/N – Glória D'Oeste – MT.

Suplente: Gicele de Oliveira Giandotte

CPF: 030.184.621 – 90

RG: 1798015 – 1 SSP/MT

Endereço: Rua João Cardoso Nº 2547 – Glória D'Oeste – MT.

Representantes da Polícia Militar

Titular: Rinaldo Gomes da Silva

CPF:651.580.081 – 91

RG: 880861 PM/MT

Endereço: Rua Professora Maria Flores S/N – Glória D'Oeste – MT.

Suplente: Jean Aurélio Silva Serapião

CPF: 002.307.881 – 22

RG: 885562 PM/MT

Endereço: Rua Professora Maria Flores S/N – Glória D'Oeste – MT.

Representantes de Autoridades Estadual de Ensino

Titular: Halassi Nunes dos Santos

CPF: 906.275.391 - 49

RG: 1140237 – 7 SJ/MT

Endereço: Rua Antenor Paulino S/N – Monte Castelo D'Oeste – MT.

Suplente: Uslaine Aparecida Palermo dos Santos

CPF: 022.163.241 - 75

RG: 1598689 – 6 SSP/MT

Endereço: Rua Divino Espírito Santo S/N – Glória D'Oeste – MT.

Artigo 2°- Ficam indicados, os servidores abaixo para compor a Presidência na seguinte ordem:

- **Presidente**: Halassi Nunes dos Santos

- Vice-presidente: Rinaldo Gomes da Silva

- 1° Secretário: Larissa Mendes Ortiz

- 2° Secretário: Silvana Perez Martins

- **Tesoureiro** : Nilza Maria Moura Sanches.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 219 de 01 de Novembro de 2022 e a Portaria n.º 009 de 24 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória D'Oeste Estado de Mato Grosso, 16 de novembro de 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Senhora Lucimar Rodrigues dos Santos Pereira

OBJETIVO: É objeto do presente contrato a prestação de Serviços na função específica de **MONITORA**, tendo em vista a necessidade junto à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, assim surge a situação de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 21/11/2023 A 18/12/2023

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato**, e pela contratada**: Lucimar Rodrigues dos Santos Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, o Sr. Sidnei Marques Lopes, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, sob Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a secretaria de educação e suas escolas nas interações com INEP/MEC, diário eletrônico, com suporte técnico e garantia,** foi contratada a empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ n: 17.468.557/0001-54, localizada a Rod. José Carlos Daux, 4120, Sala 10, KM 4, Saco Grande, CEP: 88.032-005, Florianópolis/SC, tendo como representante o senhor Enio Adriano de Moura Pelegrino, no valor global de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), resolvo RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí – MT, 21 de novembro de 2023.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, o Sr. Sidnei Marques Lopes, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, sob Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, A empresa D. C. J. DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ: 49.709.697/0001-63, Localizada a Av. Mato Grosso, nº. 01, Jardim Atlanta, Reserva do Cabaçal – MT, para prestação de serviços em reforma de pontes de madeira no município de Indiavaí de acordo com a planilha do setor de engenharia, resolvo RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí – MT, 21 de novembro de 2023.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 228/2023

DATA: 21 de novembro de 2023.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Adriana Aparecida Da Silva, inscrita no CPF n° ***.567.311.-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 096/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá – MT e a empresa **INVISTA CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.450.936/0001-73, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E FECHAMENTO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA NA AGROVILA SIMIONE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor Dorival Gomes de Souza, portador do CPF n° ***.508.511. -**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 21 de novembro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 229/2023

DATA: 21 de novembro de 2023.

SÚMULA: *"Nomeia Fiscal de Obra e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

Considerandoa confecção do **Contrato n° 096/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVISTA CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.450.936/0001-73, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E FECHAMENTO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA NA AGROVILA SIMIONE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** conforme resultado alcançado na Tomada de Preços n° 007/2023, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o representante da empresa: **LUCCHESI ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.732/0001-00, Sr. Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva, portador do RG nº 29.***.974-8 SSP/SP e CPF nº ***.601.919-**, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 046/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2023, para responder pelo acompanhamento e fiscalização da supracitada. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, conforme especificações do projetos, planilhas, memorial descritivo e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a obra acima especificada nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 21 de novembro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: INVISTA CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 33.450.936/0001-73.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E FECHAMENTO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA NA AGROVILA SIMIONE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 432.605,00 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) messes.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 229/2023

DATA: 21 de novembro de 2023.

SÚMULA: *"Nomeia Fiscal de Obra e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

Considerandoa confecção do **Contrato n° 096/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVISTA CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.450.936/0001-73, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E FECHAMENTO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA NA AGROVILA SIMIONE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** conforme resultado alcançado na Tomada de Preços n° 007/2023, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o representante da empresa: **LUCCHESI ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.732/0001-00, Sr. Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva, portador do RG nº 29.***.974-8 SSP/SP e CPF nº ***.601.919-**, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 046/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2023, para responder pelo acompanhamento e fiscalização da supracitada. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, conforme especificações do projetos, planilhas, memorial descritivo e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a obra acima especificada nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 21 de novembro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre dias e horários para as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itiquira para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Itiquira, considerando reunião plenária extraordinária ocorrida no dia 21 de novembro de 2023, por deliberação de seus membros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 395 de 21 de junho de 2000 alterada através da lei nº 987 de 22 de junho de 2017, resolve:

Art.1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o ano de 2024 nos meses, datas e horários, conforme disposto a seguir:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ITIQUIRA/MT PARA O ANO DE 2024			
ORDEM	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
01	16.01.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos[1].
02	20.02.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
03	19.03.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
04	16.04.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
05	14.05.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
06	18.06.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
07	16.07.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
08	20.08.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
09	17.09.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
10	15.10.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
11	19.11.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
12	17.12.2024	09h00min	Sala de reuniões dos conselhos.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos. Publique-se.

Itiquira, 21 de novembro de 2023.

LIDIMAR DA SILVA AFONSO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

[1] Localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Avenida Lucio de Mendonça Primo, nº 621, Conjunto habitacional Arco Íris II, Itiquira/MT.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 125/2023

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato Nº 018/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa DK Informática Ltda, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

Considerando ainda o dispoto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **VITOR DURAN SECOTTI**, matrícula 430, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO,** fiscalizando o Instrumento Contratual nº 018/2023. firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **DK Informática Ltda**, na data de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais claúsulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as clausulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023-2024)

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023

RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, instituída através da Portaria nº 480/2023, visando atender necessidade temporária de interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei Municipal de nº 888 de 08 de abril de 2015, regidos pelas normas constantes neste Edital:

Art. 1º FAZ SABER, que por constatação de erro material no valor salarial constante no quadro do **ANEXO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS,** no que tange aos cargos de **Professores Nível II,** é o presente para realizar a **RETIFICAÇÃO** em consonância com as demais previsões no Edital, conforme segue:

Onde se lê:

NNº	Cargos	Requisitos	Tipo deProva	Remuneração Inicial R$	Carga Horária			
						Iltiquira	OOBS	TTotal
1.	Professor Nível II – Área de Ciências Humanas	Ensino Superior Completo em História ou Geografia.	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	01(CR)		01
2.	Professor Nível II – Área de Matemática	Ensino Superior Completo na Área de Matemática	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	11(CR)	11(CR)	02
3.	Professor Nível II – Pedagogia	Ensino Superior Completo na Área de Pedagogia ou Normal Superior	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	05(CR)	04(CR)	09
4.	Professor Nível II – Inglês	Ensino Superior Completo na Área de Letras/Inglês	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	1(CR)	01(CR)	02
5.	Professor Nível II – Área de Ciências Naturais	Ensino Superior Completo na Área de Ciências Naturais	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	11	11	22
6.	Professor Nível II – Área de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo na Área de Letras	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	11 CR	11 CR	22
7.	Professor Nível II – Área de Educação Física	Ensino Superior Completo, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	11 CR	11	22
8.	Professor Nível II – Área de Ciências Humanas	Ensino Superior Completo em História ou Geografia.	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	01(CR)		01
9.	Professor Nível II – Área de Matemática	Ensino Superior Completo na Área de Matemática	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	11(CR)	11(CR)	02
10.	Professor Nível II – Pedagogia	Ensino Superior Completo na Área de Pedagogia ou Normal Superior	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	05(CR)	04(CR)	09
11.	Professor Nível II – Inglês	Ensino Superior Completo na Área de Letras/Inglês	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	1(CR)	01(CR)	02
12.	Professor Nível II – Área de Ciências Naturais	Ensino Superior Completo na Área de Ciências Naturais	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	11	11	22
13.	Professor Nível II – Área de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo na Área de Letras	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	11 CR	11 CR	22
14.	Professor Nível II – Área de Educação Física	Ensino Superior Completo, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	3.849,62	30h	11 CR	11	22

Leia se:

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária			
						Itiquira	OBS	Total
15.	Professor Nível II – Área de Ciências Humanas	Ensino Superior Completo em História ou Geografia.	Objetiva + Prova de Títulos	4.177,42	30h	01(CR)		01
16.	Professor Nível II – Área de Matemática	Ensino Superior Completo na Área de Matemática	Objetiva + Prova de Títulos	4.177,42	30h	1(CR)	1(CR)	02
17.	Professor Nível II – Pedagogia	Ensino Superior Completo na Área de Pedagogia ou Normal Superior	Objetiva + Prova de Títulos	4.177,42	30h	05(CR)	04(CR)	09
18.	Professor Nível II – Inglês	Ensino Superior Completo na Área de Letras/Inglês	Objetiva + Prova de Títulos	4.177,42	30h	1(CR)	01(CR)	02
19.	Professor Nível II – Área de Ciências Naturais	Ensino Superior Completo na Área de Ciências Naturais	Objetiva + Prova de Títulos	4.177,42	30h	1	1	02
20.	Professor Nível II – Área de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo na Área de Letras	Objetiva + Prova de Títulos	4.177,42	30h	1 CR	1 CR	02
21.	Professor Nível II – Área de Educação Física	Ensino Superior Completo, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	4.177,42	30h	1 CR	1	02

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITIQUIRA – MT, aos 21 de novembro de 2023.

.....

Alessandra Dolores Sobrinho

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

PROCESSO: Nº 316-01/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. LEOMAR RODRIGUES SOUZA**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. **316-01/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2023,** que tem por objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA CAETÉS COM TUPINIQUINS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT",RECURSO ESTADUAL CONVENIO 2888/2022/SEDEC",** e diante do resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação,

HOMOLOGO o objeto da aludida Licitação **BARRACON CONSTRUTORA EIRELI, detentora do CNPJ** n° 07.129.333/0001-64, ao menor valor global de **R$ 7.422.281,65 (Sete milhões, quatrocentos e vinte dois mil, duzentos e oitenta um reais e sessenta cinco centavos)**, para atendimento ao objeto licitado conforme Ata.

Jaciara – MT, 30 de outubro de 2023.

LEOMAR RODRIGUES SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura de Jaciara-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, autorizando assim a contratação da empresa **INSTITUTO LEVERGER,** Inscrita no **CNPJ Nº 07.093.645/0001-65,** objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "NICO & LAU", PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU E ANIMAÇÃO DO "NATAL PREMIADO 2023" NO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT**, pelo valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**,** a serem pagos na data da apresentação do show ou no próximo dia útil, conforme disposição do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, RATIFICA a justificativa apresentada. Ademais, ordeno a sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Jangada/MT, 21 de Novembro de 2023.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº297/2023, DE 21 DE NOVEMBRO 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, àservidora **EUNICE PAVINE EUFRAZIO**, Mat. 0334, cadastrada sob CPF Nº 395.xxx.xxx.881-00 , conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY–CRM/MT 2296**, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. 099 da Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru – MT, 21 de novembro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação nº 4.363 do dia 21 de novembro de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 241, referente a publicação de PORTARIA Nº 269 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023:

Onde se lê: PORTARIA Nº 269 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Leia-se: PORTARIA Nº 296 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº298/2023, DE 21 DE NOVEMBRO 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de04 de novembro 2023 a 01 de fevereiro de 2024, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, àservidora **NIVANIR GONÇALVES RAMOS,** matricula 0078 e CPF Nº 650.xxx.xxx-72, conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY–CRM/MT 2296**, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. 145 da Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru – MT, 20 de setembro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº294/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER , no período de06 de novembro de 2023 a 03 de maio 2024, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, àservidora **MÁRCIA TENÓRIO SAMPAIO,** portadora do RG N° 11901837 SJ/MT e do CPF Nº 923.xxx.xxx-68, conforme laudo médico concedido pelo médico peritos previdenciários Dr. **RAFAEL DE SOUZA – CRM/MT 9205 e DRª DULCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA – CRM-MT 6875**, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. 145 da Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru – MT, 17 de novembro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº299/2023, DE 21 DE NOVEMBRO 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de13 de outubro 2023 a 10 de abril de 2024, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, àservidora **MARIA NEUZA RIBEIRO DA SILVA,** matricula 0154 e CPF Nº 889.xxx.xxx-53, conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY–CRM/MT 2296**, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. com art. 099 da Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru – MT, 21 de novembro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.148, DE 21 DE NOVEMBRO 2023

Lei Municipal n° 3.148, de 21 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o valor mínimo de Débito Inscrito em Dívida Ativa para propor Ação de Execução Fiscal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 3.500,01 (três mil e quinhentos reais e um centavo), o valor mínimo de débito consolidado, para realização da cobrança de Dívida Ativa do Município, através de execução fiscal.

§ 1º Os limites estabelecidos no caput não se aplicam quando se tratar de débitos decorrentes de decisão do Tribunal de Contas.

§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante de débito originário, devidamente atualizado, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração em nome do mesmo contribuinte.

§ 3º Os valores previstos nesta Lei serão atualizados anualmente, tomando como base o índice utilizado para atualização dos débitos do Município de Juara/MT.

§ 4º Observados os critérios de eficiência, economicidade e praticidade, poderão ser ajuizados, por meio de uma única execução fiscal, os débitos da mesma natureza, relativos a um mesmo devedor, desde que superior ao valor estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município poderá requerer a desistência e a consequente extinção, com a respectiva baixa na distribuição, sem renúncia do crédito, das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Pública Municipal, de valor consolidado igual ou inferior ao valor previsto no artigo 1º desta Lei, já ajuizadas, desde que:

I – esgotados todos os meios disponíveis para citação do executado e intimada a Fazenda Pública da primeira diligência negativa, sobrevenha o transcurso do prazo previsto no artigo 40, da Lei Federal nº 6.830/80;

II – não sejam localizados bens do devedor passíveis de constrição judicial e, intimada a Fazenda Pública da primeira diligência negativa, sobrevenha o transcurso do prazo previsto no artigo 40, da Lei Federal nº 6.830/80;

III – nos casos em que as execuções sejam embargadas ou impugnadas por qualquer meio processual, haja manifestação expressa do executado, em juízo, concordando com a extinção do feito, sem qualquer ônus para a municipalidade;

IV – não conste dos autos da execução, garantia total ou parcial, útil à satisfação do crédito;

V – se tratem de débitos objetos de decisões judiciais já transitadas em julgado.

Art. 3º Os débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, inferiores ao valor previsto no art. 1º desta Lei, serão cobrados extrajudicialmente pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º A adoção das medidas previstas nesta Lei, não afasta a incidência de atualização monetária e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando prevista em Lei.

Art. 5º Fica autorizado o cancelamento dos créditos tributários, inscritos em dívida ativa, após mais de 5 (cinco) anos de sua constituição, sem que tenha ocorrido alguma hipótese de interrupção ou suspensão da prescrição, conforme art. 14, §3º, LRF.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de novembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 067/2023.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PIA TANQUE COM SUPORTE PARA ATENDER OS BANHEIROS QUE ATENDE O BANHO DIÁRIO DOS ALUNOS DO BERÇÁRIO NA CRECHE CANTINHO MÁGICO.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: A. L. DE SOUZA VIDROS LTDA, inscrita no CPF n. 10.723.045/0001-48, residente na AV Rio Arinos 1105-S Centro, CEP 78575-000 no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 1.797,50 (mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 067/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de novembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DEMAIS ÁREAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JUARA-MT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, na realização deste edital no qual estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas,

fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16, TORNA PÙBLICO, o presente edital de chamamento público, da seguinte forma:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Juara/MT.

2. VALORES

2,1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 89.630,29, (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte nove centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.100.13.392.0036.2536-33.90.39.00-33.50.43.00-FONTE 1716. 2.2.1 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Juara/MT.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Micro empreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação serão formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra func?ão de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificac?ão das condic?ões de participac?ão de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; II - sejam co?njuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e III – sejam membros detentores de mandato do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). 4.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1. 4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1. 4.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5. Proponentes que já estejam inscritos em outros Editais Municipais de Juara/MT de fomento da mesma Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas–raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e b) No mínimo10% para pessoas indígenas. 5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. 5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota. 5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. 5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. 5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo coma ordem de classificação. 5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnica – racial de que trata o Anexo VII. 5.8. As pessoas jurídicas e coletivas sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: I –pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; II –pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; III –pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e IV –outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 21 de Novembro até 1º de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. O proponente poderá obter a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no link (https://www.juara.mt.gov.br) depois de preenchido e organizado deverá entregar de forma presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara/MT.

7.2. O proponente deve entregar, em um envelope identificado com nome, área que pretende concorrer e telefone para contato, as seguintes documentações para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (ANEXO II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); b) Currículo ou portfólio do proponente; c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); d) Mini currículo dos integrantes do projeto (em caso de coletivo); e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. 7.3. O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos documentos e informações de seu projeto. 7.4. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 03 (Três) projetos. 7.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução em até agosto de 2024. 7.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação. 7.7. As inscrições deste edital são gratuitas. **7.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme §1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023. 8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. 8.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. 8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. 8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8. 8.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital. **9. ACESSIBILIDADE 9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:** I –no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação; II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultor e de colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. 9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: I –adaptação de espaços culturais com residências inclusivas; II - utilização de tecnologias assertivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV –contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou V –oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência. 9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. 9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando: I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujos objetos e já o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou II –quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural. 9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual considera-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legenda descritiva, áudio descrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais. 9.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável. **10. CONTRAPARTIDA 10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:** I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI), idosos e portadores de deficiência visíveis e ocultas ,bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e II – sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares. III – as produções audiovisuais deverão conter conexão entre a temática deste edital, dando ênfase ou mencionando os eixos artístico-culturais do município, com classificação indicativa, podendo ser exposto em qualquer ação no município de Juara/MT.

10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 10 dias após a conclusão de todas as etapas do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL 11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas: I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico14. **12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS** 12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital. 12.2 Por análise comparativa compreendem-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. 12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por parecerista habilitado, disponibilizado pela Empresa de consultoria contratada para o Processo de execução. 12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais: I –tenham interesse direto na matéria; II –tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e III –estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro. 12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar. 12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III. 12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao presidente da comissão avaliadora. 12.8 Os recursos de que tratam o item 8.6 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. 12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. 12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal, nas redes sociais da prefeitura de Juara/MT. **13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS** 13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, obedecendo ao critério de maior procura / número de vagas. **14. ETAPA DE HABILITAÇÃO** 14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica. 14.1.1 PESSOA FÍSICA I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II -certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal; II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.2 comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

14.1.3 PESSOA JURÍDICA I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica-CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal; VI – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; 14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. 14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Juara/MT localizada na Praça dos Colonizadores, 181-S, SINE, Juara. 14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. **15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS** 15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial. 15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara/MT contendo as obrigações dos assinantes do Termo. 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em 2 (dois) parcelas, sendo 70% em até 10(dez) dias úteis e os outros 30% após a entrega do Relatório Final do Projeto.

15.3.1 O proponente deve estar ciente da possibilidade de incidências de descontos relacionados à impostos sobre os valores relacionados no Anexo I.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente. 15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado final deste Edital sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga. **16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS** 16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como da Prefeitura Municipal de Juara e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara/MT, além de ter a seguinte frase exposta em suas peças gráficas: **PROJETO CONTEMPLADO POR AVALIAÇÃO DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT.** 16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto. 17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado conforme cronograma em anexo. **18. DISPOSIÇÕES FINAIS** 18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos sites da Prefeitura Municipal de Juara/MT e nas mídias sociais oficiais. 18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Juara/MT: https://www.juara.mt.gov.br/ 18.3 Demais informações podem ser obtidas presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Juara/MT, localizada na Praça dos Colonizadores, 181-S, ou pelo e-mail **sedec@juaramt.gov.br** 18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara/MT.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

Juara/MT, 21 de novembro de 2023.

João Batista Rissotti Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Carlos Amadeu Sirena** Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

DETALHADAMENTO DO OBJETO E FINACIAMENTO

1. RECURSOS DO EDITAL E DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1 **O presente Edital possui valor total de R$** 89.630,29 (Oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos) distribuídos conforme apresentação dos projetos até chegar ao valor máximo contemplado para as Demais áreas Culturais.

1.1.2 Do total de R$ 89.630,29 (Oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos) distribuídos conforme apresentação dos projetos até chegar ao valor máximo contemplado para as Demais áreas Culturais.

1.1.3 5%, ou seja, R$ 4.481,51 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) destinados à operacionalização deste Edital de acordo com o Art. 17 do Decreto Nº11.525 de 11de julho de 2023; 1.1.4 Então o valor será de R$ 85.148,77 (Oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) destinados as Demais Áreas Culturais.

Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realizac?ão de feiras, mostras, exposic?ões;

II – produc?ão de pec?as artesanais;

III – ac?ões de qualificac?ão, formac?ão, e contratação de especialistas tais como realizac?ão de oficinas, cursos, ac?ões educativas;

IV – publicac?ões na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predomina?ncia na área do artesanato.

Capoeira

Os projetos podem ter como objeto:

I – realizac?ão de mostras, exposic?ões;

II – produc?ão de pec?as relacionadas a historia da capoeira;

III – ac?ões de qualificac?ão, formac?ão, e contratação de especialistas tais como realizac?ão de oficinas, cursos, ac?ões educativas;

IV – publicac?ões na área; ou

V – outro objeto com predomina?ncia na área da capoeira.

Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predomina?ncia na área de música, envolvendo a criac?ão, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos ge?neros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I - produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos; II - formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; III - gravações de música, EP's e álbuns musicais; IV – criação de obras musicais; V - publicações na área da música; ou VI - outro objeto com predominância na área da música.

Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predomina?ncia na área de danc?a, em qualquer modalidade, a exemplo de: capoeira; danc?as populares e tradicionais, entre outras.

Os projetos podem tercomo objeto:

I - produc?ão e/ou reapresentação de espetáculos de danc?a; II - ac?ões de qualificac?ão, formac?ão, contratação de profissionais da área tais como realizac?ão de oficinas, cursos, ac?ões educativas; III - publicac?ões na área da danc?a ou

IV – outro objeto com predomina?ncia na área da danc?a.

Artes Visuais Podem se inscrever nesta categoria, projetos que demonstrem predominância na área de pintura, escultura, desenho, fotografia, design, arte urbana, cerâmica, gravura, ou seja todas as artes em que a apreciação seja por meio da visão. Os projetos devem ter por objeto:

I – realizac?ão de feiras, mostras, exposic?ões;

II – produc?ão de pec?as visuais;

III – ac?ões de qualificac?ão, formac?ão, e contratação de especialistas tais como realizac?ão de oficinas, cursos, ac?ões educativas; IV – publicac?ões na área de artes visuais; ou

V – outro objeto com predomina?ncia na área das artes visuais.

Artes Visuais Podem se inscrever nesta categoria, projetos que demonstrem predominância na área das publicações literárias, desenho, caricaturas ou seja todas as artes em que a apreciação seja por meio da visão. Os projetos devem ter por objeto:

I – realizac?ão de feiras, mostras, exposic?ões;

II – produc?ão de Gibis;

III – ac?ões de qualificac?ão, formac?ão, e contratação de especialistas tais como realizac?ão de oficinas, cursos, ac?ões educativas;

IV – publicac?ões na área das publicações literárias; ou

V – outro objeto com predomina?ncia na área das artes visuais.

Categorias	Vagas AC	Cotas (Negros)	Cotas (Indígenas)	Total de Vagas	Valor por Projeto	Valor do Segmento
Artesanato	1	1	1	3	R$ 4.979,46 R$ 4.979,46 R$ 4.979,46	R$ 14.938,38
Capoeira	1	1	1	3	R$ 4.979,46 R$ 4.979,46 R$ 4.979,46	R$ 14.938,38
Música	1	1	1	3	R$ 4.979,46 R$ 4.979,46 R$ 4.979,46	R$ 14.938,38
Dança	1	1	1	3	R$ 4.979,46 R$ 4.979,46 R$ 4.979,46	R$ 14.938,38
Artes Visuais	1	1	1	3	R$ 4.979,46 R$ 4.979,46 R$ 4.979,46	R$ 14.938,38
Publicações literárias	1	1	1	3	R$ 4.979,46 R$ 4.979,46 R$ 4.979,46	R$ 14.938,38

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DEMAIS ÁREAS

1. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA)

Nome Completo:
Nome artístico ou Nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade/Estado:

1.1 Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

1.2 Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

1.3 Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

1.4 Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

1.5 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( )Sim ( )Não

1.6 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

1.7 Qual o seu grau de escolaridade?

( )Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( )Pós Graduação Completo

1.8 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8salériosmínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

1.9 Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Seguro - Defeso

( ) Outro

1.10 Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não Se a resposta a pergunta anterior for positiva, indique qual:

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

1.11 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a)e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a),Programador(a)e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( )Técnico(a)

( ) Consultor(a),Pesquisador(a)e afins.

( ) Outro(a)s

1.12 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não ( ) Sim

1.13 Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:	

2. DADOS DO PROJETO

2.1 Nome do Projeto: _____ 2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Inciso I – Artesanato;

( ) Inciso II – Capoeira;

( )Inciso III – Dança;

( ) Inciso IV – outras manifestações culturais.

2.3 Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.5 Justificativa do projeto

(Neste campo, você deve falar da importância do seu projeto para a comunidade local e para os demais públicos-alvo. É importante que você seja breve e objetivo na sua resposta.)

2.6 Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos;120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.7 Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).

2.8 Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

2.9 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( )vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra

3.0 Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a áudio descrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( )textos adaptados para leitores de tela; e

( )Outra

3.1 Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

3.2 Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e estados onde ela será realizada.

3.2.2 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

3.2.3 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

NOME	FUNÇÃO	BREVE CURRÍCULO

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

3.2.4 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Conforme exemplo abaixo:

Descrição do Item	Justificativa	UN. Medida	Valor UN.	Quantidade	Valor Total
Ex: Fotógrafo	Ex: Profissional necessário para registro das ações.	Ex: Serviço.	Ex: 1.100,00	Ex: 01	Ex: R$1.100,00

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

5.DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário cópias autenticadas os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo ou Portfólio do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Juara/MT, de de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DEMAIS ÁREAS *(PESSOA JURÍDICA)* 1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
Cidade/Estado:	
Número de representantes legais:	
Nome do representante legal:	
CPF do representante legal:	
E-mail do representante legal:	
Telefonedorepresentantelegal:	

1.1 Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( )Homem Transgênero

( )Não Binária

( )Não informar

1.2 Raça/ cor/ etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

1.3 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( )Sim ( )Não

1.4 Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

1.5 Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamenta ICompleto

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( )Ensino Superior Completo

( )Pós Graduação completo

2.DADOS DO PROJETO

2.1Nome do Projeto: _____

2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Inciso I – Artesanato

( ) Inciso II – Capoeira

( ) Inciso III – Dança

( ) Inciso IV – Outras manifestações

2.3 Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.5 Justificativa do projeto

(Neste campo, você deve falar da importância do seu projeto para a comunidade local e para os demais público-alvo. É importante que você seja breve e objetivo na sua resposta.)

2.5 Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos;120 pessoas idosas beneficiadas.)

4.0 Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

4.1 Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.:crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

4.2 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( )piso tátil;

( )rampas;

( )elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( )corrimãos e guarda-corpos;

( )banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( )vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( )assentos para pessoas obesas;

( )iluminação adequada;

( )Outra

4.3 Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audio descrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra

4.4 Acessibilidade atitudinal:

( )capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

4.5 Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios se Estados onde ela será realizada.

4.6 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

4.6.1 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

NOME	FUNÇÃO	BREVE CURRÍCULO

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

4.7 Projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Conforme exemplo abaixo:

Descrição do Item	Justificativa	UN. Medida	Valor UN.	Quantidade	Valor Total
Ex: Fotógrafo	Ex: Profissional necessário para registro das ações.	Ex: Serviço.	Ex: 1.100,00	Ex: 01	Ex: R$1.100,00

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

CNP empresa

Currículo ou Portfólio do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Juara/MT, de de 2023

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS 1.1 Qualidades do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto –A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media (06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.2 Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Juara/MT. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município. Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media (06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.3 Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosa e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/ social. Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media (06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.4 Coerências da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.

Nenhuma (0 pontos)

Baixa (02 pontos)

Media baixa (04 pontos)

Media (06 pontos)

Media alta (08 pontos)

Alta (10 pontos) **1.5 Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.** Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media (06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.6 Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o

corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media(06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.7 Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta e histórico de atividades culturais desenvolvidas no município. Ate 02 anos (3 pontos) de 02 a 04 anos (06 pontos) de 04 a 06 anos (09 pontos) de 06 a 08 anos (12 pontos) acima de 08 anos (15 pontos)

1.7.1 Em caso de grupos de artista, para fins de cômputos dos anos será considerada a media entre todos os artistas do grupo.

1.8 Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. **1.9. Serão desclassificados os projetos que:**

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art.3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais;

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO 2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

Descreva as metas desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc.

3. PRODUTOS GERADOS 3.1 A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

3.2 ( )Sim( )Não

3.2.1 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Vídeo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Artesanato

( ) Espetáculo

( ) Showmusical

( )Música

( )Outros:

3.2.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no Youtube ?

3.3 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salva guarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) 1.Presencial.

( )2.Virtual.

( )3.Híbrido(presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3(virtual e híbrido): 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros:

6.2 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1e 3(Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1.Fixas,sempre no mesmo local.

( )2.Itinerantes, em diferentesl ocais.

( )3.Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item1 (Fixas): 6.5 Em quemunicípio o projeto aconteceu? **6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas(demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante): 6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.9 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( ) Outros:

6.10 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.11 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.12 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas(demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros:

6.13 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Juara/MT, de de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

Juara/MT, de de 2023.

Assinatura Representante Legal

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital

(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Obs. Anexar um documento comprobatório e esta declaração.

Nome Assinatura do Declarante

ANEXO VIII CRONOGRAMA

Oitiva com a Sociedade Civil	30/10/2023.
Lançamentodo Edital	21/11/2023.
Prazo de inscrições	21/11/2023 à 01/12/2023.
Orientaçõespara a elaboração de projetos culturais (setor audiovisual)	03/12/2023
Orientações de elaboração de projetos culturais(demais áreas)	04/12/2023
Resultado de homologação de inscrições	05/12/2023.
Prazo para recurso do resultado de homologação de inscrições	06/12/2023.
Resultado final das inscrições homologadas	06/12/2023.
Período de avaliação dos projetos culturais	07/12 e 08/12/2023.
Resultado preliminar dos projetos aprovados	09/12/2023.
Prazo para recurso do resultado da avaliação	10/12/2023.
Resultado final dos projetos aprovados	11/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	11/12/2023
1ª Contrapartida: Nome do evento	12/11/2023
Entrega do Relatório de Execução	
2ª Contrapartida: Nome do evento	

Juara/MT, 21 de novembro de 2023.

João Batista Rissotti

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal de Juara.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JUARA-MT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, na realização deste edital no qual estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo),em seus artigos 14, 15 e 16, TORNA PÙBLICO, o presente edital de chamamento público, da seguinte forma:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de audiovisuais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Juara/MT.

2. VALORES

2,1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 221.262.14 (duzentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e dois reis e quatorze centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.100.13.392.0036.2536-33.90.30.00-33.90.39.00-44.90.52.00-33.50.43.00-FONTE 1715. 2.3 Do total de R$ 221.262.14(duzentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) destinados ao apoio a Produções Audiovisuais, Apoio e Reforma a salas de cinema e capacitação, formação e qualificação no audiovisual: apoio a cineclubes e festivais e mostras de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), tem-se: a) 5%, ou seja, R$ 8.235,54 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) destinados à operacionalização deste Edital de acordo com o Art. 6° inciso I da Lei Complementar n° 195 de 8 julho de 2022, restando R$ 156.475,27 (cento cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). b) R$ 37.649,07 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos) destinados à reforma e adequação de espaço público para sala de cinema, de acordo com o Art.6º, inciso II da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 (total da meta), sendo 5% para operacionalização R$ 1.882,45 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), restando R$ 35.766,62 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos); c) R$ 18.902,26 (dezoito mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos) destinados à formação, qualificação e difusão no audiovisual de acordo como Art. 6º, inciso III da Lei Complementar nº195 de 8 de julho de2022 (total da meta), sendo 5% para operacionalização R$ 945,11 (novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), restando R$ 17.957,15 (dezessete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). 2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Juara/MT.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Micro empreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação serão formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra func?ão de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificac?ão das condic?ões de participac?ão de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; II - sejam co?njuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e III –sejam membros detentores de mandato do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). 4.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações pre-

vistas no item 4.1. 4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1. 4.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5. Proponentes que já estejam inscritos em outros Editais Municipais de Juara/MT de fomento da mesma Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas–raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e b) No mínimo10% para pessoas indígenas. 5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. 5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota. 5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. 5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. 5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo coma ordem de classificação. 5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnica – racial de que trata o Anexo VII. 5.8. As pessoas jurídicas e coletivas sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: I –pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; II –pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; III –pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e IV –outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 21 de novembro até 1º de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. O proponente poderá obter a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no link (https://www.juara.mt.gov.br) depois de preenchido e organizado deverá entregar de forma presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara/MT.

7.2. O proponente deve entregar, em um envelope identificado com nome, área que pretende concorrer e telefone para contato, as seguintes documentações para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (ANEXO II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); b) Currículo ou portfólio do proponente; c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); d) Mini currículo dos integrantes do projeto (em caso de coletivo); e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. 7.3. O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos documentos e informações de seu projeto. 7.4. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 03 (Três) projetos. 7.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução em até agosto de 2024. 7.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação. 7.7. As inscrições deste edital são gratuitas. **7.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme §1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023. 8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. 8.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. 8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. 8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8. 8.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital. **9. ACESSIBILIDADE 9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:** I –no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação; II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de

pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultor e de colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. 9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: I –adaptação de espaços culturais com residências inclusivas; II - utilização de tecnologias assertivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV –contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou V –oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência. 9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. 9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando: I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujos objetos e já o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou II –quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural. 9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual considera-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legenda descritiva, áudio descrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais. 9.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável. **10. CONTRAPARTIDA 10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:** I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI), idosos e portadores de deficiência visíveis e ocultas ,bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e II – sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares. III – as produções audiovisuais deverão conter conexão entre a temática deste edital, dando ênfase ou mencionando os eixos artístico-culturais do município, com classificação indicativa, podendo ser exposto em qualquer ação no município de Juara/MT.

10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 10 dias após a conclusão de todas as etapas do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL 11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas: I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico14. **12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS** 12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital. 12.2 Por análise comparativa compreendem-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. 12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por parecerista habilitado, disponibilizado pela Empresa de consultoria contratada para o Processo de execução. 12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais: I –tenham interesse direto na matéria; II –tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e III –estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro. 12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar. 12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III. 12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao presidente da comissão avaliadora. 12.8 Os recursos de que tratam o item 8.6 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. 12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. 12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal, nas redes sociais da prefeitura de Juara/MT. **13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS** 13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, obedecendo ao critério de maior procura / número de vagas. **14. ETAPA DE HABILITAÇÃO** 14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica. 14.1.1 PESSOA FÍSICA I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II -certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal; II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.2 comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

14.1.3 PESSOA JURÍDICA I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica-CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal; VI – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; 14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. 14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Juara/MT localizada na Praça dos Colonizadores, 181-S, SINE, Juara. 14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser

apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. **15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS** 15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial. 15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara/MT contendo as obrigações dos assinantes do Termo. 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em 2 (dois) parcelas, sendo 70% em até 10(dez) dias úteis e os outros 30% após a entrega do Relatório Final do Projeto.

15.3.1 O proponente deve estar ciente da possibilidade de incidências de descontos relacionados à impostos sobre os valores relacionados no Anexo I.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente. 15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado final deste Edital sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga. **16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS** 16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como da Prefeitura Municipal de Juara e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara/MT, além de ter a seguinte frase exposta em suas peças gráficas: **PROJETO CONTEMPLADO POR AVALIAÇÃO DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT.** 16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto. 17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado conforme cronograma no anexo VIII. **18. DISPOSIÇÕES FINAIS** 18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos sites da Prefeitura Municipal de Juara/MT e nas mídias sociais oficiais. 18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Juara/MT: https://www.juara.mt.gov.br/ 18.3 Demais informações podem ser obtidas presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Juara/MT ou pelo e-mail **sedec@juaramt.gov.br** 18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara/MT.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

Juara/MT, 21 de novembro de 2023.

João Batista Rissotti Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Carlos Amadeu Sirena** Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIO VISUAL

DETALHADAMENTO DO OBJETO E FINACIAMENTO

1. RECURSOS DO EDITAL E DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1 Dos R$ 156.475,27 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) destinados ao Audiovisual de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), divide-se:

1.1.1 Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de vídeo clipe, documentário e curta-metragem. Entende-se: a) Produção de vídeo clipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeo clipe com duração de 3 a 6 minutos.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas locais. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção e divulgação deste evento cultural que acontece todos os anos no Município com qualidade e alta definição estimulando a colaboração entre a cultura e o audiovisual.

b) Documentário:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de documentário, não-ficcional, da exploração da realidade **local, para fins de divulgação das histórias e lendas do Município. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipe de produção, locações, equipamentos, pós-produção, distribuição e divulgação. O objetivo é impulsionar a produção e a divulgação do documentário local com qualidade e alta definição estimulando a colaboração entre a história local e o audiovisual.**

1.2 R$ 37.649,07 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos) destinados à reforma e adequação de espaço público para sala de cinema, de acordo com o Art. 6º, Inciso II da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022;

1.3 R$ 18.902,26 (dezoito mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos) destinados à formação, qualificação e difusão no audiovisual, de acordo como Art. 6º, inciso III da Lei Complementar nº195 de 8 de julho de2022.

2. DESCRIÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS E VALORES

Na tabela abaixo estão descritos o número de vagas para cada categoria e seus respectivos valores.

Categorias	Vagas AC	Cotas (Negros)	Cotas (Indígenas)	Total de Vagas	Valor por Projeto R$	Valor do Segmento R$
VIDEO CLIPE	1	1	1	3	27.477,26 27.477,26 27.477,26	82.431,80
Documen- tário	1	1	1	3	23.738,63 23.738,63 23.735,63	71.215,90
Reforma e Adequação Sala de Sala de Cinema					12.549,69 12.549,69 12.549,69	37.649,07
QualificaçãoCapacitação Difusão AV	1	1	1	3	6.300,75 6.300,75 6.300,75	18.902,26

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUDIO VISUAL

1. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA)

Nome Completo:	
Nome artístico ou Nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade/Estado:	

1.1 Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

1.2 Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

1.3 Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

1.4 Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

1.5 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( )Sim ( )Não

1.6 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

1.7 Qual o seu grau de escolaridade?

( )Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( )Pós Graduação Completo

1.8 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8salériosmínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

1.9 Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Seguro - Defeso

( ) Outro

1.10 Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não Se a resposta a pergunta anterior for positiva, indique qual:

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

1.11 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a)e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a),Programador(a)e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( )Técnico(a)

( ) Consultor(a),Pesquisador(a)e afins.

( ) Outro(a)s

1.12 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não ( ) Sim

1.13 Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:	

2. DADOS DO PROJETO

2.1 Nome do Projeto: _____ 2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Inciso I – Artesanato;

( ) Inciso II – Capoeira;

( )Inciso III – Dança;

( ) Inciso IV – outras manifestações culturais.

2.3 Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.5 Justificativa do projeto

(Neste campo, você deve falar da importância do seu projeto para a comunidade local e para os demais públicos-alvo. É importante que você seja breve e objetivo na sua resposta.)

2.6 Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos;120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.7 Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).

2.8 Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

2.9 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( )vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra

3.0 Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a áudio descrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( )textos adaptados para leitores de tela; e

( )Outra

3.1 Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

3.2 Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e estados onde ela será realizada.

3.2.2 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

3.2.3 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

NOME	FUNÇÃO	BREVE CURRÍCULO

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

3.2.4 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Conforme exemplo abaixo:

Descrição do Item	Justificativa	UN. Medida	Valor UN.	Quantidade	Valor Total
Ex: Fotógrafo	Ex: Profissional necessário para registro das ações.	Ex: Serviço.	Ex: 1.100,00	Ex: 01	Ex: R$1.100,00

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

5.DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário cópias autenticadas os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo ou Portfólio do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Juara/MT, de de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUDIO VISUAL *(PESSOA JURÍDICA)* 1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
Cidade/Estado:	
Número de representantes legais:	
Nome do representante legal:	
CPF do representante legal:	
E-mail do representante legal:	
Telefonedorepresentantelegal:	

1.1 Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( )Homem Transgênero

( )Não Binária

( )Não informar

1.2 Raça/ cor/ etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

1.3 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( )Sim ( )Não

1.4 Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

1.5 Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamenta ICompleto

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( )Ensino Superior Completo

( )Pós Graduação completo

2.DADOS DO PROJETO

2.1Nome do Projeto: _____

2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Inciso I – Artesanato

( ) Inciso II – Capoeira

( ) Inciso III – Dança

( ) Inciso IV – Outras manifestações

2.3 Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.5 Justificativa do projeto

(Neste campo, você deve falar da importância do seu projeto para a comunidade local e para os demais público-alvo. É importante que você seja breve e objetivo na sua resposta.)

2.5 Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos;120 pessoas idosas beneficiadas.)

4.0 Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

4.1 Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.:crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

4.2 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( )piso tátil;

( )rampas;

( )elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( )corrimãos e guarda-corpos;

( )banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( )vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( )assentos para pessoas obesas;

( )iluminação adequada;

( )Outra

4.3 Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audio descrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra

4.4 Acessibilidade atitudinal:

( )capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

4.5 Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios se Estados onde ela será realizada.

4.6 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

4.6.1 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

NOME	FUNÇÃO	BREVE CURRÍCULO

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

4.7 Projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Conforme exemplo abaixo:

Descrição do Item	Justificativa	UN. Medida	Valor UN.	Quantidade	Valor Total
Ex: Fotógrafo	Ex: Profissional necessário para registro das ações.	Ex: Serviço.	Ex: 1.100,00	Ex: 01	Ex: R$1.100,00

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

CNP empresa

Currículo ou Portfólio do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Juara/MT, de de 2023

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS 1.1 Qualidades do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto –A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media (06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.2 Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Juara/MT. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município. Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media (06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.3 Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosa e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/ social. Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media (06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.4 Coerências da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.

Nenhuma (0 pontos)

Baixa (02 pontos)

Media baixa (04 pontos)

Media (06 pontos)

Media alta (08 pontos)

Alta (10 pontos) **1.5 Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.** Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media (06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.6 Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Nenhuma (0 pontos) Baixa (02 pontos) Media baixa (04 pontos) Media(06 pontos) Media alta (08 pontos) Alta (10 pontos) 1.7 Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta e histórico de atividades culturais desenvolvidas no município. Ate 02 anos (3 pontos) de 02 a 04 anos (06 pontos) de 04 a 06 anos (09 pontos) de 06 a 08 anos (12 pontos) acima de 08 anos (15 pontos)

1.7.1 Em caso de grupos de artista, para fins de cômputos dos anos será considerada a media entre todos os artistas do grupo.

1.8 Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. **1.9. Serão desclassificados os projetos que:**

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art.3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais;

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO 2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

Descreva as metas desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc.

3. PRODUTOS GERADOS 3.1 A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

3.2 ( )Sim( )Não

3.2.1 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Vídeo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Artesanato

( ) Espetáculo

( ) Showmusical

( )Música

( )Outros:

3.2.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no Youtube ?

3.3 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salva guarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) 1.Presencial.

( )2.Virtual.

( )3.Híbrido(presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3(virtual e híbrido): 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros:

6.2 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1e 3(Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1.Fixas,sempre no mesmo local.

( )2.Itinerantes, em diferentesl ocais.

( )3.Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item1 (Fixas): 6.5 Em quemunicípio o projeto aconteceu? **6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas(demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante): 6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.9 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( ) Outros:

6.10 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.11 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.12 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas(demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros:

6.13 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Juara/MT, de de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

Juara/MT, de de 2023.

Assinatura Representante Legal

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital

(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Obs. Anexar um documento comprobatório e esta declaração.

Nome Assinatura do Declarante

ANEXO VIII CRONOGRAMA

Oitiva com a Sociedade Civil	30/10/2023.
Lançamentodo Edital	21/11/2023.
Prazo de inscrições	21/11/2023 à 01/12/2023.
Orientaçõespara a elaboração de projetos culturais (setor audiovisual)	03/12/2023
Orientações de elaboração de projetos culturais(demais áreas)	04/12/2023
Resultado de homologação de inscrições	05/12/2023.
Prazo para recurso do resultado de homologação de inscrições	06/12/2023.
Resultado final das inscrições homologadas	06/12/2023.
Período de avaliação dos projetos culturais	07/12 e 08/12/2023.
Resultado preliminar dos projetos aprovados	09/12/2023.
Prazo para recurso do resultado da avaliação	10/12/2023.
Resultado final dos projetos aprovados	11/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	11/12/2023
1ª Contrapartida: Nome do evento	12/11/2023
Entrega do Relatório de Execução	
2ª Contrapartida: Nome do evento	

Juara/MT, 21 de novembro de 2023.

João Batista Rissotti

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal de Juara.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.149, DE 21 DE NOVEMBRO 2023

Lei Municipal n° 3.149, de 21 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R$ 310.892,43 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

13.100 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

13 Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.0036 Cultura para Todos

13.392.0036.2536 Ações e Eventos Culturais

33.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 1.136,24

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 49.74343

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 13.907,21

33.50.43.00 Subvenções Sociais ..... R$ 156.475,27

FONTE 1715 – Transferência destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual

15.392.0036.2536 Ações de Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 4.481,51

33.50.43.00 Subvenções Sociais .... R$ 85.148,77

FONTE 1716 – Transferência destinadas ao Setor Cultural – Demais Setores da Cultura

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância excesso de arrecadação de fonte provocada pela liberação da União, através do Ministério da Cultura, dos recursos à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 3. 032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de novembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 090/2023/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado Periódico e Ininterrupto de Oxigênios Medicinais, Acetileno e Aquisição de Manômetros em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo os Cilindros Disponibilizados pelo Fornecedor em Regime de Comodato, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir 22/11/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 07 de dezembro de 2023 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 21 de novembro de 2023.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PIA TANQUE COM SUPORTE PARA ATENDER OS BANHEIROS QUE ATENDE O BANHO DIÁRIO DOS ALUNOS DO BERÇÁRIO NA CRECHE CANTINHO MÁGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme especificações e condições em anexos, a contratada **A. L. DE SOUZA VIDROS LTDA**, inscrita no CPF n. 10.723.045/0001-48, residente na AV Rio Arinos 1105-S Centro, CEP 78575-000 no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 1.797,50 (mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Juara - MT 21 de novembro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

Portaria 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 34/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 34/2023 - O MUNICIPIO DE JURUENA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 34/2023 TENDO COMO OBJETO 'A presente licitação tem por finalidade atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Educação. Com a elevada demanda de água diária nas Unidades Escolares, para utilização no preparo da alimentação escolar, limpeza dos ambientes, banhos dos bebês, consumo pelos educandos, profissionais da educação dentre outros, todos os anos no período da seca, nos deparamos com problemas de racionamento de água. Ressaltamos que a água que abastece as escolas é proveniente de saneamento Básico, onde o Poder Público não mede esforços para que seja ofertado com qualidade e dentro das demandas diárias de cada local, porém, se tratando de Unidades Escolares a demanda é alta para que se possa suprir todas as necessidades, dessa forma, é de extrema importância que cada escola tenha seu próprio abastecimento de água. A Associação ASPIGRANTES presta serviços como apoio para recebimento de aposentadoria rural, possui um descascador de café, um triturador e misturador para misturar ingredientes para ração animal. Conta ainda em sua sede com venda de milho, quirera, sal branco e mineral, farelo de arroz e assistência com trator, realizando serviços mais baratos aos associados. O ponto de apoio dos moradores é na Associação, onde tem movimentação diária em seu escritório e reuniões constantes. Como a área rural não é atendida pela rede de água tratada, existe um poço do tipo cacimba, porém o mesmo, na época da seca, não tem água para atender as necessidades básicas como uso em banheiros, limpeza e para beber. Por essas rações mostram que a perfuração dos poços nas escolas e na associação não só é benéfica para as instituições, mas também para a comunidade como um todo, promovendo saúde, educação e sustentabilidade. A perfuração dos poços é essencial para garantir a oferta de água em todos os períodos do ano. ' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras ROBSON GOMES DIAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2023			
Modalidade:	Pregão Presencial		
Número/Ano:	34/2023	**Data de abertura:**	30/10/2023
Data adjudicação:	21/11/2023	**Data homologação:**	21/11/2023
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	30 DIAS
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não
Registro de preço:			
Objeto da licitação:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DE 150 MM COM 80 METROS CADA, ONDE OS MESMOS DEVEM SER ENTREGUES REGULAMENTADOS E OUTORGADOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.			

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**
C. J. DE SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS E PERFURACAO DE POCOS	31.329.909/0001-11
Total:	

JURUENA, 21 de novembro de 2023

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	21/2023	**Data de abertura:**	23/10/2023
Data adjudicação:	21/11/2023	**Data homologação:**	21/11/2023
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	30 DIAS
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não
Registro de preço:	Sim		
Objeto da licitação:			
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE PIPOCA E MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.			

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
COMERCIAL FIDUCIA LTDA	44.265.382/0001-50	R$ 13.333,67
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	36.838.236/0001-49	R$ 21.178,01
Total:		**R$ 34.511,68**

JURUENA, 21 de novembro de 2023

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE n.º 009/2023

Processo Administrativo n.º 106/2023

O Município de Juruena, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“ CONTRATO Nº 242/2023”

PASSA A SE LER:

“CONTRATO Nº 255/2023”

Mantendo o mesmo

Juruena-MT, 21 de Novembro de 2023.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº. 374/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 075/2023/SMS, de 27 de outubro de 2023, através do qual o Secretário Municipal de Saúde encaminha

o Relatório de Auditoria nº 04/2023, expedido pela CGM do Município, relatando irregularidades no Chamamento Público nº 01/2021.

CONSIDERANDO o fato de que referido relatório aponta para divergências entre as disposições do contrato de gestão efetivamente celebrado com o Instituto Social de Saúde São Lucas e as obrigações dispostas no instrumento convocatório que o precedeu;

CONSIDERANDO que a assunção, pelo município, de obrigações que, em tese, deveriam ser do instituto contratado, pode implicar em prejuízos aos cofres do município;

CONSIDERANDO a informação de que referido instituto possui aproximadamente um crédito de R$ 1.208.735,66 (hum milhão duzentos e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) junto ao Município de Juscimeira, decorrente da execução do aludido contrato;

CONSIDERANDO, então, a necessidade de que eventuais discrepâncias sejam apuradas pelo município, a fim de que os créditos somente sejam liberados quando eliminado qualquer risco de prejuízo ao erário municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos mencionados no Relatório de Auditoria nº 04/2023, expedido pela CGM do Município, assegurando-se ao Instituto Social de Saúde São Lucas o direito à ampla defesa e contraditório.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a comissão os servidores Raimundo Carlos Correa (na condição de Presidente), Francisco das Chagas Vasconcelos,(na condição de Secretário) e Fabricio Gonçalves David (na condição de Membro).

Artigo 3º - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Enquanto não concluído o processo mencionado no *caput*, todos os pagamentos ao referido instituto ficam suspensos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição e publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA Nº 244/2023 - "DESIGNA O VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO"

PORTARIA Nº 244/2023

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"DESIGNA O VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO"

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ausentar-se do Município para atender assuntos de interesses administrativos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de deixar um servidor responsável pelo expediente da Prefeitura Municipal de Luciara,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Vice-Prefeito Municipal, Senhor **ARILDO LUZ GOMES**, para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal de Luciara, enquanto durar a ausência do Prefeito Municipal entre os dias 21 a 24 de novembro.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2023.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DOZE TERMO ADITIVO -SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de pavimento em CBUQ revitalização dos canteiros centrais da Avenida Colonizador José Bianchini, Avenida da Saudade e rotatórias no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio Nº 0111/2021/SINFRA e Termo de Convênio Nº 0415/2022/SINFRA Concorrência Pública nº 001/2022.

CONTRATADA: IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR: 20.616,99

DATA ASSINATURA: 17/11/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO ONZE TERMO ADITIVO -SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de pavimento em CBUQ revitalização dos canteiros centrais da Avenida Colonizador José Bianchini, Avenida da Saudade e rotatórias no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio Nº 0111/2021/SINFRA e Termo de Convênio Nº 0415/2022/SINFRA Concorrência Pública nº 001/2022.

CONTRATADA: IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR: 66.104,08

DATA ASSINATURA: 17/11/2023

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023.

O Exmo. Senhor Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Público realizado no dia 25 de junho de

2023 nos termos do Edital 001/2023, homologado pelo Decreto de nº 067/2023 de 25 de julho de 2023, convoca

pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme

relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc Candidato Cargo Carga

Horária

Classificação

0000079 Keila Camila Oliveira de

Camargo

Agente de Combate às

Endemias

40 horas 5ª Classificada

0000041 Antonia Jannes do

Nascimento Magalhães

Ferreira

Agente de Combate às

Endemias

40 horas 6ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 30

(trinta) dias a contar desta data, 21 de novembro de 2023 para entrega de documentos e mais 15 (quinze) dias para

analise e posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no

Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência

do Anexo III (Laudo Médico), o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do

Anexo II, conforme exigência do cargo.

A perícia médica será realizada pelo médico do Município,

designado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento com as regras de Saúde e Segurança do Trabalho.

Os Candidatos convocados se não apresentarem as

documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao

Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta

Instituição, munido dos documentos constantes no Anexo I.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de

solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os

respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 21 de novembro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1

(cópia);

RG e CPF do cônjuge; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo

concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia).

Certificado do Curso Introdutório do referido cargo; Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que

está quite com as obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se

masculino);

Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1

(cópia);

CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos,

(cópia);

Declaração do filho em idade escolar menores de 14

anos;

ORIGINAL

01 Fotos 3x4; Extrato ou certidão de tempo de

contribuição do INSS e outro RPPS.

Laudo Médico de Sanidade Física e

Mental e exames complementares de acordo

com o cargo;

Certidão negativa da Justiça (civil e

criminal) onde tenha residido nos últimos

cinco anos;

Declaração do exercício ou não de outro

cargo, emprego ou função pública, em

qualquer esfera de governo, da

administração direta de qualquer dos

Poderes – Anexo III;

Apresentar Registro e Certidão Negativa

expedida pelo Órgão de Classe conforme o

caso;

Declaração de bens e valores que

compõe seu patrimônio – Anexo IV;

Declaração dos Dependentes de IRRF –

Anexo V;

Declaração que responde ou não a

inquérito policial e a processo

administrativo disciplinar – Anexo VI;

Declaração que não foi demitido com

justa causa e a bem do serviço público, no

período de 5 (cinco) anos, nas esferas

federal, estadual e municipal – Anexo VII.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS

Hemograma completo; Glicemia; Colesterol total; Triglicérides; Ureia; Tipagem Sanguínea; Creatinina; Gama GT; Exame de Urina (EAS); BAAR na Linfa; Eletrocardiograma com laudo; Raio X do Tórax – PA e Perfil com laudo; Raio X de coluna total com laudo e avaliação de médico ortopedista; Avaliação Postural Fisioterapêutica; Avaliação Psicológica; Avaliação Psiquiatra; Atestado de acuidade visual, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; Eletroencefalograma com mapa e avaliação de médico neurologista; Hepatite B e C;

- Os candidatos somente poderão agendar os exames acima citados, após a data da

convocação.

- A Junta Médica Municipal não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados,

sendo estes de total responsabilidade dos candidatos, que deverão providenciá-los por conta

própria, e entregue juntamente com toda a documentação exigida no setor de RH e Previlândia.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO III LAUDO MÉDICO

EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO

Exame Data Resultado Conclusão

(Normal / Alterado)

Hemograma completo / / N A

Glicemia / / N A

Colesterol total / / N A

Triglicérides / / N A

Ureia / / N A

Tipagem Sanguínea / / N A

Creatinina / / N A

Gama GT / / N A

Exame de urina (EAS) / / N A

BAAR na Linfa / / N A

Eletrocardiograma com laudo / / N A

Raio X do Tórax – PA Perfil / / N A

Raio X de coluna total com

laudo

avaliação do médico

ortopedista

/ / N A

Avaliação Postural

Fisioterapêutica

/ / N A

Avaliação Psicológica / / N A

Avaliação Psiquiatra / / N A

Acuidade visual, ambos os

olhos.

/ / N A

Eletroencefalograma com

mapa e avaliação do médico

especialista.

/ / N A

Hepatite B / / N A

Hepatite C / / N A

Observações:

CONCLUSÃO

( ) Apto

( ) Apto com estrições:_____

( ) Inapto Temporário

( ) Inapto definitivo

( ) Exame não concluido

Empregado:

Medico:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO A SER

PREENCHIDA PELO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR

DECLARAÇÃO

NOME.....
RG. .....

nome do(a) servidor(a)

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) não exerço ( ) exerço

( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou

função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: ..... Fone: .....
.....

Endereço: .....
.....

Bairro: ..... Cidade: .....

Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....

2 – HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana Horário

2ª feira das às horas

3ª feira das às horas

4ª feira das às horas

5ª feira das às horas

6ª feira das às horas

Sábado das às horas

Domingo das às horas

Total da carga horária semanal:

Marcelândia, ...de ..... de 20....

_____

assinatura do servidor (a)

Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta,

Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:_____

_____

Filiação:_____

_____

Endereço:_____

_____

Data de nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

Identidade:_____Órgão Expedidor:_____

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo efetivo

( ) Assinatura de contrato por tempo determinado

( ) Entrada em exercício – ( ) FG: _____

- ( ) CC: _____

DECLARO, de acordo com o disposto na Lei, que: ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data,

discriminados em folha anexa.

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no País e/ou exterior)

CÓD. BENS/DIREITOS CÓD. BENS/DIREITOS

01 Prédio residencial 46 Ouro, ativo financeiro

02 Prédio comercial 47 Mercados futuros, de opções e a termo

03 Galpão 49 Outras aplicações e investimentos

11 Apartamento 51 Crédito decorrente de empréstimos

12 Casa 52 Crédito decorrente de alienação

13 Terreno 53 Planos PAIT e caderneta pecúlio

14 Terra nua 54 Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel

15 Sala ou conjunto 59 Outros créditos e poupança vinculados

16 Construção 61 Depósito bancário em conta corrente no País

17 Benfeitorias 62 Depósito bancário em conta corrente no Exterior

18 Loja 63 Dinheiro em espécie – moeda nacional

19 Outros bens imóveis 64 Dinheiro em espécie – moeda estrangeira

21 Veículo automotor terrestre: automóvel, moto, etc 69 Outros depósitos à vista e numerário

22 Aeronave 71 Fundo de investimento financeiro – FIF

23 Embarcação 72 Fundo de aplicação em quotas de fundos de investimento

24 Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma 73 Fundo de capitalização

25 Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc 74 Fundo de ações, inclusive Cart. Livre e Fundo de Inv. Ext

26 Linha telefônica 79 Outros fundos

29 Outros bens móveis 91 Licença e concessão especial

31 Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica 92 Título de clube e assemelhado

32 Quotas ou quinhões de capital 93 Direito de autor, de inventor e patente

39 Outras participações societárias 94 Direito de Lavra e assemelhado

41 Caderneta de poupança 95 Consórcio não contemplado

45 Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros) 99 Outros bens e direitos – outras informações

_____

Assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

Código Discriminação do Bem ou Direito Valor venal

atualizado

_____

Assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(No País e/ou exterior)

CÓD. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS CÓD. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

11 Estabelecimento bancário comercial 17 Pessoas físicas

12 Sociedades de crédito, financiamento e investimento 18 Empréstimos contraídos no exterior

16 Outras pessoas jurídicas 19 Outras dívidas e ônus reais

Código Discriminação das Dívidas ou Ônus Reais

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos

anteriores em Órgãos Colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas ou Privadas, no Brasil ou no

Exterior.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 3 (três) vias que formam

parte da presente Declaração são verdadeiras.

Marcelândia - MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE

IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO-FAMÍLIA

Nome do Declarante:-

C.P.F.:- Estado Civil:-

Endereço:- CEP:-

Bairro:- Cidade:- Estado:-

No.

Ordem

Nome completo dos Dependentes

Relação

Dependência Data Nascimento IR SF

Para fins do Imposto de Renda e Salário Família, Declaro que é ou são meu(s)

dependente(s) a(as) pessoa(as) acima relacionada(s).

Ciente da Proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos,

sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira

responsabilidade, não cabendo a fonte pagadora nenhuma responsabilidade perante a

fiscalização.

_____

_____

Declarante Cônjuge

CÓDIGO PENAL – ART. 299:- “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele

devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de

prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena

Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Obs:- Anexar documento(s) comprobatório(s)

E CÓPIA CARTEIRA DE VACINA E FILHO EM IDADE ESCOLAR,

DECLARAÇÃO DA ESCOLA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A INQUERITO POLICIAL E PROCESSO

CRIMINAL

Eu,_____

_

_____,Portador(a)RG_____, e CPF

_____, DECLARO para todos os efeitos legais,

junto ao departamento de Policia Federal, e sob as penas da Lei, que não

respondo a inquérito policial, nem a processo criminal.

Por ser expressão da verdade dato e assino a

presente declaração.

Marcelândia - MT,_____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO COM JUSTA CAUSA

Eu,

_____

, Portador (a) do RG n°_____, Inscrito (a) no CPF sob n°

_____,DECLARO para os devidos fins de direito e a

quem possa interessar que, não fui demitido com justa causa e a bem do serviço

público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Marcelândia MT,_____ de _____de _____

_____

DECLARANTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

O SENHOR CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 008/2023 a favor da **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.804.377/0001-97**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal, totalmente WEB para atender o mu**nicípio de Marcelândia/MT** Adesão ARP 025/2023, oriunda do Pregão Presencial 012/2023 – Fazendo o valor total de **R$ 283.310,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Trezentos e Dez Reais).**

Marcelândia/MT, 21 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ PADOVANI

PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I Q U E – S E

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2023 PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA. CONVOCAÇÃO PARA 3º FASE – ENTREVISTA

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2023

PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA.

CONVOCAÇÃO PARA 3º FASE – ENTREVISTA

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Celso Luiz Padovani**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Diretor das unidades escolares 001/2023, nomeada pelo Decreto 89/2023, torna público o edital complementar 002/2023 – **Convocação dos candidatos para 3 fase do processo - Entrevista.**

Art. 1º - Torna público o resultado dos classificados para a 3º fase do processo seletivo de Diretor **(ANEXO I)**.

Art. 2º - **Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I deste edital para comparecerem no dia 23/11/2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação as 07h30min, para a 3º fase do processo seletivo.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO *SELETIVO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA.* n. º 001/2023**. Este Edital Complementar 002/2023 do Processo Seletivo 001/2023, entra em vigor na data de 21 de novembro de 2023.

Marcelândia – MT, 21 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA A 3º FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR
001	MARISA APARECIDA PASCHOAL	CRECHE MUNICIPAL ALINE PHILOMENA
002	MARCELY SILVA DA CRUZ	CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS
003	DIRCE SCAMPARINE SAMPAIO	CRECHE MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA
004	ANA CLAUDIA DALMOLON	ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA
005	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
006	WELLINGTON BENDER	ESCOLA MUNICIPAL RURAL CURUMIM

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. Celso Luiz Padovani, através da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, nomeada pelo Decreto 096/2023, torna público o edital

complementar 001/2023 – Relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 1º - Torna público o resultado geral das inscrições (ANEXO I), registradas no período de inscrição

do Processo Seletivo Simplificado 002/2023. Fica aberto o prazo de recurso contra a publicação dos

resultados das inscrições pelo período de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 2º - Caso algum candidato que realizou sua inscrição com toda documentação estabelecida no

Edital de abertura 002/2023 dentro do prazo e seu nome não está na relação de inscrição, ou se

estiver dados divergentes, poderá protocolar um recurso junto ao Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, até ás 17h00min do dia 22 de novembro de

2023, conforme formulário ANEXO IV do Edital de Abertura 002/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO n. º 002/2023. Este Edital Complementar 001/2023 do

Processo Seletivo Simplificado 002/2023, entra em vigor na data de 21 de novembro de 2023.

Marcelândia – MT, 21 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

GISLAINE PRUDENCIANO DA SILVA MORAES

Presidente da Comissão Processo

Seletivo Simplificado 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NUMERO

INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

DATA DE

NASCIMENTO CARGO

1 PAMELA MALHÃO MIRANDA BENINI 042.218.841-77 19/09/1997 TECNICO ADMINISTRATIVO

2 EDSON ALMEIDA DE PAULA 650.961.859-15 31/05/1968 MOTORISTA

3 ROSILENE DE SOUSA MESQUITA 003.963.061-79 16/04/1982 CUIDADOR DE CRIANÇA

4 RENATA MIRIAM BERNARDO 036.818.981-38 04/07/1990 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

5 NILTON CESAR DE ASSIS SANTOS 032.230.845-33 13/11/1989 VIGIA - ANALANDIA

6 JULIANA DE JESUS GONÇALVES 051.365.621-96 06/02/1996 ZELADOR

7 IRENE DE FATIMA NEGRETE 536.577.111-49 13/09/1969 ZELADOR

8 TAINARA TEIXEIRA DE PAULA 071.951.401-05 04/10/2023 ZELADOR

9 JOSE CICERO DE JESUS 571.880.501-63 06/11/1971 VIGIA

10 LENILZA MARIA DOS SANTOS 122.428.414-32 20/06/1998 CUIDADOR DE CRIANÇA

11 EDVALDO PARDIM DE SOUZA 788.624.345-53 02/08/1979 VIGIA - BOM JAGUAR

12 EDILAINE BATISTA MACEDO 061.467.281-36 29/03/2003 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

13 SOLANGE APARECIDA FLOR 033.372.581-66 03/12/1987 ZELADOR

14 RAFAELA ANGELICA DA SILVA 060.097.591-61 01/04/2001 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

15 DENIZE TIEPO 011.005.451-23 17/05/1982 TECNICO EM ENFERMAGEM

16 JULIANA DA SILVA NASCIMENTO 032.472.541-88 03/06/1986

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

ANALANDIA

17 CAMILA GOMES SANTANA 607.862.113-00 18/08/1997

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

ANALANDIA

18 HALEX JUNIOR MAIA DA COSTA 045.211.601-58 03/12/2004 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

19 ROSA RIBEIRO NUNES 573.846.491-53 20/04/1972

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

ANALANDIA

20 MARIA REBECA NUNES NOVAIS 068.761.241-18 29/02/2004

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

ANALANDIA

21 PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA 055.992.461-59 07/03/1995 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

22

ANGELA MARIA NOVAIS DE FRANÇA

DE ROSSI 907.910.451-53 30/07/1979 PROFESSOR PEDAGOGO

23 CASSIA CRISTINA OLIVEIRA CORREIA 005.207.702-00 23/11/1989 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

24

JESSICA CRISTINA DO NASCIMENTO

PINHEIRO 047.159.291-98 16/11/1991 PSICOLOGO

25 KETLIN KATRINI FERREIRA DA CRUZ 128.042.869-40 15/08/2002

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

ANALANDIA

26 DANIELI FREIRES DE PADUA 022.148.971-19 10/03/1995 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

27

SOLANGE BARBOSA RODRIGUES

MARCELINO 966.487.591-00 04/04/1978 ZELADOR

28 CAMILA PADILHA DOS SANTOS 709.095.171-50 29/06/2002 ZELADOR - ANALANDIA

29 ANDRESSA ALVES ARAUJO 095.533.861-13 20/06/2003 ZELADOR - ANALANDIA

30 CARLECI DOS SANTOS 040.411.423-77 18/09/1989 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

ANALANDIA

31 ANA PAULA DA SILVA SOUZA 062.998.711-48 22/08/1996 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

32

EDINA MARIA LEANDRO DE

CARVALHO GALVÃO 825.761.229-49 18/04/1969 TECNICO EM ENFERMAGEM

33 EDLUCIA ALEXANDRE FREITAS 633.861.273-04 24/10/1977 CUIDADOR DE CRIANÇA

34 VALDIRENE ALVES MARTINS 051.847.181-09 14/07/1997 CUIDADOR DE CRIANÇA

35 NATALIA DA COSTA LOPES 617.063.093-09 29/04/1997 ZELADOR - ANALANDIA

36

MARIA APARECIDA ROGERIO DOS

SANTOS 000.698.371-55 16/04/1975 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

37 ANDERSON CARLOS CECCHIN 049.552.011-05 31/05/1993 VIGIA

38 ALESSANDRA VALERIA CARDOSO 061.562.261-50 29/06/2000 CUIDADOR DE CRIANÇA

39 JOÃO PEDRO SANTANA DOS SANTOS 614.757.843-09 20/06/1999

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

ANALANDIA

40 JAILTON SILVA MORAIS 016.691.281-64 04/08/1984 VIGIA

41 DAMARIS PEREIRA DA SILVA 036.818.651-24 10/02/1991 ZELADOR - ANALANDIA

42 INES BARBOSA DO NASCIMENTO 972.266.426-20 21/03/1980 CUIDADOR DE CRIANÇA

43 OZIANE DA SILVA 039.409.471-99 03/12/1992 CUIDADOR DE CRIANÇA

44 VALDIVINO DA COSTA SILVA 000.697.861.43 24/05/1982 VIGIA

45 SILVANEI SOUTO MARCOLINO REIS 034.931.071-88 17/12/1988 AUXILIAR DE JARDINEIRO

46 CLEONICE REZENDE 770.447.701-34 02/08/1970 TECNICO EM ENFERMAGEM

47 ROSELI ALBARRACIM GONÇALVES 985.384.541-53 16/01/1973 PROFESSOR PEDAGOGO

48

GLEICE LILIAN SANTOS DO

NASCIMENTO 022.242.062-67 20/04/1994 PROFESSOR PEDAGOGO - ANALANDIA

49 MARCIRENE DE OLIVEIRA SOUZA 029.688.401-42 10.11/1979 ZELADOR

50 CATIALINE DA SILVA USANOVICH 061.328.731.20 14/12/1996 VIGIA

51 SILVANI RODRIGUES DA SILVA TIDRE 035.636.301-51 14/01/1984 ZELADOR

52 KATIELE RODRIGUES COLARES 061.633.221-18 14/01/1997 CUIDADOR DE CRIANÇA

53 FABIANA PEREIRA DE QUEIROZ 008.514.881-45 07/03/1984 PROFESSOR PEDAGOGO

54 MARIA PAULINA SIMILLI DA SILVA 768.940.371-91 25/01/1960 CUIDADOR DE CRIANÇA

55

SOLANGE TIMOTEO DE ARAUJO

SILVA 021.140.561-20 02/12/1985 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

56 ISAEL MIGUINS SANTOS 027.822.721-01 08/11/1984 VIGIA

57 ANDRESSA PAULINO BATISTA 051.846.291-90 05/02/1997 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

58 MARIA SONIA DE SOUZA PINHEIRO 571.249.651-87 13/10/1972

PROFESSOR PEDAGOGO - BOM

JAGUAR

59 VERA LUCIA MOREIRA DIAS 429.294.071-15 02/04/1969 PROFESSOR PEDAGOGO

60 ENRIQUE GONCALVES CARNEIRO 089.927.811-64 13/02/2005 CUIDADOR DE CRIANÇA

61 LUCIA LOPES 966.398.491-00 24/02/1972 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

62 BRUNA WELIM SOUZA PINHEIRO 057.750.701-00 11/05/1995 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

63

RANIELLI THAINARA GONÇALVES

RODRIGUES DE SOUZA 050.382.141-18 08/06/1993 CUIDADOR DE CRIANÇA

64 ALESSANDRA DO NASCIMENTO SILVA 024.132.461-00 02/02/1981 PROFESSOR PEDAGOGO

65 JOYCE SILVA BARROS 041.214.041-14 05/08/1989 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

66 FRANCIELI ALVES ARAUJO 069.660.461-24 26/09/2000 ZELADOR - ANALANDIA

67

MARIA APARECIDA ROSA SANTOS

LOPES 006.774.021-98 07/05/1982 PROFESSOR PEDAGOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

68 AMANDA ACCORDI DA SILVA 074.531.271-30 17/02/2004 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALÂNDIA

69 GILDENE SOUSA RIBEIRO 014.678.171-63 26/04/1983 ZELADOR - ANALANDIA

70 VALDENICE GOMES DANTAS 786.420.861-49 29/05/1980 ZELADOR

71 ROSANA XAVIER DA SILVA 027.340.901-80 14/08/1989 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

72

KATERE FERNANDA OLIVEIRA DE

ALMEIDA 049.210.361-52 25/08/1991 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALÂNDIA

73

MARIANE JULIANI MARCOS

SCHIMIDT 030.766.991-21 01/08/1989 ENFERMEIRO

74 ALAOR PEREIRA MARCOLINO 060.524.681-57 22/12/2001 AUXILIAR DE JARDINEIRO

75 LUIZ CARLOS DA SILVA GHIRALDI 065.287.618-84 16/05/1965 MOTORISTA

76 LUCIANA MILINO DA SILVA 030.271.441-59 12/09/1989 PROFESSOR PEDAGOGO

77 LUCAS GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA 063.954.281-60 07/08/2000 VIGIA

78 ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA 063.492.481-80 25/08/2014 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

79 RENATA PIRES RAMOS LOURENÇO 061.805.771-45 19/06/2019 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

80 LIVIA SILVA GONÇALVES NADAL 013.410.771-36 10/06/1986 NUTRICIONISTA

81 VANDA DA SILVA SCHIMITT 559.995.571-00 01/11/1957 ZELADOR

82 PATRICIA MONTEIRO 930.488.821-20 30/07/1980 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

83 KATIA MARIA NOVAIS 016.273.741-67 01/09/1981 VIGIA

84

LIDIA MARIA DE CASTRO

DELMONDES 314.717.901-00 31/05/1964 CUIDADOR DE CRIANÇA

85 JOSE RAMUNDO DA SILVA 403.195.803-00 18/06/1958 VIGIA

86

MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO

CARVALHO 001.074.743-52 04/11/1981 ZELADOR

87 GERLETH FRANCO PIRES RAMOS 985.384.381-15 28/01/1975 PROFESSOR PEDAGOGO

88 ROSILENE MOURAO DE OLIVEIRA 007.027.083-05 22/07/1969 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

89 VANESSA FERNANDES GUERREIRO 024.410.061-69 10/01/1990 PROFESSOR PEDAGOGO

90 FERNANDA DE MELO NUNES 038.408.961-50 20/05/1992 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

91 ANDREIA ARCURI MARQUES 050.586.721-46 20/05/1992 ZELADOR - BOM JAGUAR

92 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 875.231.671-87 05/09/1974 MOTORISTA

93

RAIMUNDA NONATA RODRIGUES

ALEXANDRINO MATOS 064.055.003-73 01/11/1994 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

94

MARCIANA DO NASCIMENTO

PEREIRA RIBEIRO 031.085.301.00 19/12/1988 PROFESSOR PEDAGOGO

95 ADRIELE ROMUALDO FERREIRA 018.877.451.30 23/09/1986 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

96 ROSANA PRADO NOGUEIRA 029.796.141-14 05/05/1990 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

97 VENESSA PAIXAO GOMES 611.899.133-21 05/10/1995 PROFESSOR PEDAGOGO

98 FRANCILEIDE DE SOUZA PINTO 010.151.461-12 31/12/1980 ZELADOR

99

VALDILEIA DE OLIVEIRA ANACLETO

BATISTA 033.944.881-40 17/01/1989 ENFERMEIRO

100 ROSELI APARECIDA CAMANHO 862.861.531.87 01/04/1971 MERENDEIRA

101

JOELMA DA CRUZ ARAUJO

RODRIGUES 016.128.451-50 21/09/1985 PROFESSOR PEDAGOGO

102 SANDRA MARIA DE SOUZA 981.925151-68 22/02/1975 PROFESSOR PEDAGOGO

103 CUSTODIO GOMES DE OLIVEIRA 038.932.711-55 22/10/1977 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

104 CARLOS RODRIGUES DA SILVA 089.742.481.66 12/03/1989 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

105 KAIO FERREIRA MENDONÇA 062.905.391-08 10/12/2002 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

106 TERESINHA ELONI RITTES SIEG 500.597.181-53 15/07/1963 PROFESSOR PEDAGOGO

107 ELIZABETE FERREIRA DA COSTA 952.011.571-49 10/11/1978 CUIDADOR DE CRIANÇA

108 ADRIANA GALERA MARCHETTO 034.608.961-16 08/04/1989 CUIDADOR DE CRIANÇA

109

ANTONIA CLARA RODRIGUES

COELHO DOS SANTOS 018.575.991-28 20/09/1986 PROFESSOR PEDAGOGO

110 JESSICA DA SILVA 069.328.581-85 04/10/1999 MERENDEIRA - ANALANDIA

111 HENRIQUE PEREIRA ROCHA 062.455.701-40 16/07/1998 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

112 MARCIA CRISTINA SILVA LUZIA 942.385.371-49 26/04/1977 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

113 KAUANE PEREIRA 071.016.201-40 12/04/2005 ZELADOR - ANALANDIA

114 ELIZETE SEMINEZ PEREIRA DE SOUSA 601.678.193-21 05/09/1989 CUIDADOR DE CRIANÇA

115 ELIANE ALVES WILLE 038.650.259-51 07/01/1976 MERENDEIRA

116 SILVA ROLIM PICKLER 000.131.191-33 13/07/1976 ZELADOR

117 FERDINAN DOS SANTOS SILVA 009.876.251.60 19/08/1985 MOTORISTA

118 SIRLENE RIBEIRO PORTO DA SILVA 931.491.581-68 02/05/1976 ZELADOR

119 EDILENE FAGUNDES DALMOLIN 991.486.171-72 28/01/1972 PROFESSOR PEDAGOGO

120

GLAUCILEIA DE JESUS PEREIRA

CARDOSO 042.891.423-38 05/10/1984 CUIDADOR DE CRIANÇA

121 DELBINA GOMES DE PAULA 066.042.743.57 21/11/1994 CUIDADOR DE CRIANÇA

122

MARIA CONCEICAO SOARES

FERREIRA 002.231.921-20 02/11/1976 PROFESSOR PEDAGOGO

123 ANA MARIA LOPES 040.454.801-61 20/10/1990 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

124 SIDNEIA APARECIDA ALVES SANTOS 028.315.121-82 20/09/1987 ZELADOR - ANALANDIA

125 JOSE FERREIRA DOS SANTOS 980.372.501-72 07/12/1965 VIGIA

126 CLEODENICE BOLIEIRO REZENDE 966.292.151-68 06/09/1977 TECNICO EM ENFERMAGEM

127 JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ 061.766.051-48 11/05/1999 ENFERMEIRO

128 PATRICIA SATURINO DA SILVA 042.157.801-79 18/02/1991

CUIDADOR DE CRIANÇA - BOM

JAGUAR

129 TAVIANE DA SILVA MONTEIRO 056.719.791-37 05/05/1997 PROFESSOR PEDAGOGO

130 ELIEZER GONÇALVES DOS SANTOS 913.035.161-87 21/01/1980 MOTORISTA

131 RAQUEL ROMAO DE OLIVEIRA SILVA 015.024.053-85 05/08/1987 BIOQUIMICA

132 MICHELE FERREIRA BATISTA 061.850.381-10 23/10/1995 CUIDADOR DE CRIANÇA

133 SIMONE BRUNA GOMES AVILA 700.144.971-74 07/12/1991 ZELADOR - ANALANDIA

134 SANDRA REGINA FELIX DE SOUZA 935.643.331-34 11/07/1972 ZELADOR

135 ERIELTON COSTA DA SILVA 946.066.091-68 13/07/1980 MOTORISTA

136 ANTONIO ALVES 016.553.691-80 20/11/1976 MOTORISTA

137 NELI MEZZOMO DA COSTA 424.573.431.00 29/07/1966 CUIDADOR DE CRIANÇA

138 SOLANGE CAMINI DE ANDRADE 068.437.081-61 25/03/1997 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

139 JACI MALHÃO MIRANDA 770.281.041-65 24/11/1971 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

140 JULIO CESAR DANTAS 018.154.981-61 26/07/1985 MOTORISTA

141 JOCILENE MISSASSE 024.881.491-52 03/06/1988

PROFESSOR PEDAGOGO - BOM

JAGUAR

142 IVONETE MIGUIM AMORIM 039.932.781-94 28/10/1989 PROFESSOR PEDAGOGO

143 SANDRA LUCIANO DA ROSA 042.662.911-67 23/06/1997 CUIDADOR DE CRIANÇA

144 MICHELE ALMEIDA DE SOUSA 057.318.221-31 13/03/1996

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

ANALANDIA

145 TANIA HERCULES 058.003.031-85 05/01/1996 TECNICO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

146 VALDINEIA BORGES CARVALHO 001.469.302-07 07/07/1980 CUIDADOR DE CRIANÇA

147 LEANDRO NIZA MOREIRA 064.714.301-16 08/04/1994 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

148 MARIA APARECIDA DA SILVA VOOS 817.182.921-04 07/03/1978 PROFESSOR PEDAGOGO

149 NEILDE ALMEIDA DE SOUSA 014.704.781-10 18/06/1984 PROFESSOR PEDAGOGO

150

MARIA EDUARDA DE SOUSA BARROS

DE ALMEIDA 085.420.981-61 30/01/2004 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

151 DANIELA MATOS JORGE 059.542.761-88 07/01/1995 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALÂNDIA

152 CLEBER DA SILVA SIMILLI 000.700.041-37 25/04/1982 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

153 IRIS APARECIDA THEIS 019.275.571-43 02/02/1982 ZELADOR

154 CAMILA SILVA REZENDE 050.971.431-59 28/04/1994 FARMACEUTICO

155 ELOISA GABRIELA MOURA NERI 105.684.229-61 30/09/1998 ENFERMEIRO

156 JOSE FRANCISCO NERI 143.526.796-28 09/02/1966 MOTORISTA

157 ROSILENE MAY 018.355.401-98 07/12/1985 MERENDEIRA - BOM JAGUAR

158 PAULINA DOS SANTOS FERREIRA 054.610.511-46 05/07/1994 PROFESSOR PEDAGOGO - ANALANDIA

159 RICARDO GAUDENCIO ANDRE 012.559.611-12 04/10/1986 MOTORISTA

160 GABRIELLY FREITAS DE QUEIROZ 067.596.961-43 19/12/1999 CUIDADOR DE CRIANÇA

161 MOISES SEVERINO DA SILVA 764.381.804-59 24/08/1970 VIGIA

162 ERICA DE ALMEIDA MARQUES 062.839.131-56 11/08/2000 MERENDEIRA - ANALANDIA

163 BIANCA DA SILVA ALVES SEZOTZKI 704.673.501.83 03/07/2002

CUIDADOR DE CRIANÇA - BOM

JAGUAR

164 REJANE FARIAS CHAVES SOARES 020.809.061-43 26/07/1988 CUIDADOR DE CRIANÇA

165 JOSELIA BORGES DA CRUZ SANTOS 062.563.351-20 16/07/1998 CUIDADOR DE CRIANÇA

166 SILMARA ANTUNES CASAGRANDE 024.088.089-79 17/12/1977 PROFESSOR PEDAGOGO

167 FLAVIO KURT GODINHO CRUCIUS 054.540.541-60 30/09/1996 VIGIA - BOM JAGUAR

168 LARA CAROLINA RODIGUES ROSA 044.314.741-88 25/05/1993 FISIOTERAPEUTA

169 DEBORA DE SOUZA LIMA CORDEIRO 016.274.561-39 18/01/1984 TECNICO EM RAIO X

170 LIAMARA VITORIA DA SILVA BATISTA 062.901.641-04 19/12/2000 PROFESSOR PEDAGOGO

171

SOLANGE BENTO RODRIGUES DOS

SANTOS 014.677.971-11 01/10/1977 PROFESSOR PEDAGOGO

172 MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA 395.313.091-91 18/05/1951 PROFESSOR PEDAGOGO

173 CLEIA DA SILVA RODRIGUES 049.147.601-93 03/08/1994 ZELADOR - BOM JAGUAR

174 FERNANDA KESTERING DE LIMA 058.891.781-80 26/03/2001 TECNICO EM ENFERMAGEM

175 FABIO HENRIQUE RIBEIRO DUTRA 030.634.471-88 27/06/1980 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

176

SEBASTIAO AMORIM DE SOUSA

JUNIOR 009.266.561-63 04/12/1979 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

177 WILHASNMAR LIMA DOS REIS 034.142.541-90 30/12/1988 VIGIA

178 LINDOSMAR CORREIA 021.810.751-07 27/12/1982 VIGIA

179 REGIANE DE ANDRADE PEREIRA 899.171.032-87 29/08/1985 BIOLOGA

180 KARINA RODRIGUES MARCELINO 054.950.261-01 19/10/1995

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

ANALANDIA

181 MARIA ANGELA HELMANN NUNES 663.839.439-87 28/01/1969 PROFESSOR PEDAGOGO

182 ALINE TAIS DA COSTA 032.876.910.07 10/07/1994 PROFESSOR PEDAGOGO

183

BEATRIZ CRISTINA MARQUES DA

CRUZ 098.129.801-05 19/12/2003 CUIDADOR DE CRIANÇA

184 TERESA ROSA DA SILVA 882.451.871-00 23/12/1967 ZELADOR - ANALANDIA

185 ADILSON CARLOS COELHO 038.478.796.77 28/03/1974 MOTORISTA - BOM JAGUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

186 PATRICIA JAQUELINE ARAUJO 045.309.461-93 18/02/1992 ZELADOR - BOM JAGUAR

187 EUNICE ALMEIDA CARDOSO MEURER 023.143.348-41 16/05/1962 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

188

RAIMUNDA NONATA DE SOUZA

MELO 314.790.902-63 10/09/1969 CUIDADOR DE CRIANÇA

189 HAVYLA VITORIA MAIA COSTA 045.211.591-41 31/10/2002 CUIDADOR DE CRIANÇA

190 JACKSON MAGNO SOUSA 007.795.791-19 29/11/1985 MOTORISTA

191 AURILETE BARROS DE ALMEIDA 067.709.881-27 16/11/2003 MERENDEIRA

192 ANA GABRIELLY CERON DA SILVA 068.849.281-90 06/03/1999 CIRURGIÃO DENTISTA

193 DOMINGOS ALVES DE SOUSA NETO 035.490.063-30 23/03/1986 MOTORISTA

194 DENISE PEREIRA DA SILVA NETO 044.062.721-43 10/07/1992 ZELADOR

195

ROSILEILA ANDRE DE FREITAS

SANTOS 036.818.931-79 30/07/1991 ZELADOR -BOM JAGUAR

196

CRISLAINE LARSSON BARCELLOS DE

FARIAS 048.201.871-20 12/12/1993 PROFESSOR PEDAGOGO

197 LARISSA TERSI 051.571.841-66 03/12/1996 TECNICO EM ENFERMAGEM

198

TEREZA SALETE GONCALVES DE

PAULA 819.591.769.00 15/06/1968 PROFESSOR PEDAGOGO

199

CARLA ADRIANA ZUGE

POMPERMAIER 007.187.041-50 30/06/1980 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

200 SOLANGE DA SILVA 001.529.631.89 10/06/1983

PROFESSOR PEDAGOGO - BOM

JAGUAR

201 OSVAIR OLIVEIRA LOPES 839.069.831-53 08/08/1979 MOTORISTA

202 LUCILENE DE SOUZA SILVA 009.954.631-07 24/10/1984 MERENDEIRA

203 MIRLENE DE SOUSA CORREIA 021.548.001-57 10/01/1987 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

204 EDNEI PINHEIRO DOS SANTOS 797.775.469-04 16/01/1971 PROFESSOR PEDAGOGO

205 DANIEL FELIZARDO DA SILVA 037.758.821.03 08/09/1989 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

206

SILVANA APARECIDA DE SOUZA

FERRAZ 029.544.829-66 21/07/1976 CUIDADOR DE CRIANÇA

207 ELIANE DE LIMA REZENDE 063.489.491.92 04/10/1991 CUIDADOR DE CRIANÇA

208 TAYELI MEZZOMO DA COSTA 062.957.271-23 08/02/1996 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

209 NILZA SIQUEIRA 900.309.661-91 10/07/1972 PROFESSOR PEDAGOGO

210

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA

SILVA 014.328.551-31 14/09/1983 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

211 EMILI NATALIA SCHWARZBACH 061.274.351-96 26/12/2000

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

ANALANDIA

212 ELIANA MARIA DA SILVA 019.751.211-98 24/02/1982 MERENDEIRA

213 INES DE PAULA DA SILVA GHIRALDI 912.748.931-00 13/04/1966 PROFESSOR PEDAGOGO

214 VANDELINA ALVES DE SOUZA 186.077.438-56 19/10/1974 ASSISTENTE SOCIAL

215 JARLENE DE SOUZA PIRES 775.349.561-53 22/09/1975 CUIDADOR DE CRIANÇA

216 FLAVIO FERREIRA DE SA 018.575.931-97 22/07/1983 VIGIA

217 ELIANE LOPES FERNANDES 039.216.501-51 15/11/1990 TECNICO ADMINISTRATIVA

218 CRISTINA SULZBACH 013.724.271-07 10/12/1989 TECNICO ADMINISTRATIVA

219 ELIANE PENTADO 022.543.669-80 04/02/1978 PROFESSOR PEDAGOGO

220 LAURA CASTRO DELMONDES 019.677.231-17 09/07/1990 BIOQUIMICA

221 MARCIA SALES VIEIRA 014.677.611-92 30/10/1986 TECNICO EM ENFERMAGEM

222 CELIA SCAMPARINI DE CARVALHO 042.427.881.26 04/04/1992 ZELADOR

223 ROSANGELA DIAS VALDEZ 829.576.221-49 30/04/1978 PROFESSOR PEDAGOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

224 SANDRA DE FATIMA MATIAS 012.260.311-70 21/07/1986 ZELADOR - BOM JAGUAR

225 ANDREIA FERREIRA GOLICZEVSKI 039.610.581-56 31/08/1994 ZELADOR

226 GRAZI FERREIRA GUIMARAES 093.735.491.03 19/03/2005 ZELADOR

227

ERYKA CRYSTTYNA DO NASCIMENTO

MAGARÃES 082.320.481-23 17/07/2004 CUIDADOR DE CRIANÇA

228

MARIA DIVINA SANTOS DE SOUZA

SANTANA 335.081.433-68 10/10/1964 VIGIA

229 THAIS PORTO DA SILVA 061.273.941-47 15/11/1996 ZELADOR

230 ESCARLET ROCHA RAMALHO 065.670.919.75 19/04/1992 MEDICO VETERINARIO

231 ROSIANE LOPES 032.651.991-26 08/08/1985 MERENDEIRA

232

PAMELA FATIMA MAIA FERNANDES

DOS REIS 031.341.631.10 08/05/1997 PROFESSOR PEDAGOGO

233 MARIA GILDA CHARLES 983.555.201-06 15/08/1966 ZELADOR

234 MARLY MEURER 040.958.881-48 01/03/1990 MERENDEIRA

235 RICARDO SANTOS PEREIRA 746.979.781-53 02/02/1990 VIGIA

236 NATIELLY MELLO DA SILVA 062.404.641-98 21/08/2000 PROFESSOR PEDAGOGO

237 VANDERLEI BATISTA FILHO 006.478.261-19 16/01/1984 MOTORISTA

238 GISELE DA SILVA 739.727.381-53 19/11/1978 PROFESSOR PEDAGOGO

239 ANTONIO DE SOUZA 842.699.441-53 30/01/1974 MOTORISTA - BOM JAGUAR

240 SIRLEI AZEVEDO 042.752.121-18 13/11/1973 MERENDEIRA

241 VALCLENIA GOMES DA SILVA 022.665.722-10 29/01/1990 ZELADOR

242 ARLINDO DE SIQUEIRA 935.315.081-72 08/08/1979 MOTORISTA

243

VALDINEIA APARECIDA BATISTA

FILHO 045.077.181-47 23/01/1993 ZELADOR

244 ELIETE BARROS DE ALMEIDA GOMES 067.709.841-30 25/05/2001 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

245

ANDREIA CLEMENCIA CARVALHO

DOS SANTOS 035.739.921-88 27/01/1991 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

246 LUCIANE KUNZE LIMA 030.767.011-26 15/07/1990 VIGIA

247

APARECIDA SCAMPARINI DA

SILVAFILHA MUNIZ 003.362.191-80 15/05/1982 PROFESSOR PEDAGOGO

248 JAIR ALVES MUNIZ 631.474.151-72 18/04/1968 VIGIA

249

ANTONIA DO NASCIMENTO

MAGALHAES 829.202.732-72 11/11/1979 CUIDADOR DE CRIANÇA

250 DHIEMEKELLY DA SILVA 080.639.031-02 01/10/2003 CUIDADOR DE CRIANÇA

251 CECILIA DE ALMEIDA DA SILVA 081.892.891-36 26/07/2002 CUIDADOR DE CRIANÇA

252 HARI ARMANDO STEINKE 224.155.139-20 14/06/1951 MOTORISTA

253 CLEIDINEIA ALVES CARDOSO 032.047.963-37 14/12/1986 ZELADOR

254

DEBORA PRISCILA BARBOSA

ANDRADE SAUER 054.634.031-80 09/02/1995 PROFESSOR PEDAGOGO

255 ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA 007.343.691-74 25/03/1983 CUIDADOR DE CRIANÇA

256 LINDOMAR BASILIO SILVA 856.605.581-00 22/11/1975 EDUCADOR FISICO

257 GRACIELI BARBOZA TONON NUNES 062.162.951-01 07/07/1996 PSICOLOGO

258 VALDOMIRO BIONDARO JUNIOR 063.081.431-70 11/12/2000 VIGIA

259 KALLEY JAMILY MARCONDES GOMES 061.696.881-73 16/12/2002 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

260 CARLA BEATRIZ CARVALHO SILVA 062.809.041-21 06/04/1999 CUIDADOR DE CRIANÇA

261 JUCILENE CANDIDO DE OLIVEIRA 022.263.461-80 11/02/1977 MERENDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

262 LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA 051.846.971-95 10/07/1998 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

263 SUELI PEREIRA DOS SANTOS 808.969.011-49 03/03/1971 PROFESSOR PEDAGOGO - ANALANDIA

264 GABRIELA BIMBATO SOUZA 060.454.121-09 29/09/1999 FISIOTERAPEUTA

265 SUZIANE KOCHAN 014.882.991-02 04/06/1984 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

266 MARLI APARECIDA FUNCK 887.177.801-44 29/04/1980 ZELADOR

267 EMANUELY ANDRADE 060.809.331-95 16/07/2000 TECNICO ADMINISTRATIVO

268 MARCIO LUIZ SALES SANTANA 714.735.801-53 15/03/1981 VIGIA

269 BRUNA ROSA DOS SANTOS 043.753.471-55 05/07/1992 PROFESSOR PEDAGOGO

270 EDERSON DE OLIVEIRA SILVA 029.570.711-93 11/11/1987 VIGIA

271 ADIR DANTAS 544.340.841-00 27/11/1970 MOTORISTA

272 CREUSA MADALENA LELES 931.058.351-72 05/04/1977 CUIDADOR DE CRIANÇA

273 EDINA CATARINA MACEDO 000.635.101-89 23/03/1983 PROFESSOR PEDAGOGO

274

STENIO MANUEL DOS SANTOS

PARGA 101.706.463-60 03/02/2003 VIGIA - ANALANDIA

275 FRANCISCA MAGALHAES DIAS 051.621.503-55 13/03/1991 ZELADOR

276 LAIS LORRANE CARVALHO SILVA 085.573.343-89 09/12/2003 CUIDADOR DE CRIANÇA

277 ANA CLAUDIA FERREIRA SIQUEIRA 047.798.281-63 21/02/1987 ZELADOR

278 CRISTIANA RODRIGUES LAZZERI 790.487.731-72 12/12/1976 PROFESSOR PEDAGOGO

279 ALINE NEUMANN 031.957.420-20 23/12/1994 PROFESSOR PEDAGOGO

280 SANDRA IORIS CAMPOS 345.757.901-68 22/12/1965 CUIDADOR DE CRIANÇA

281 ANDREIA BATISTA DA SILVA 007.343.641-05 25/08/1981 CUIDADOR DE CRIANÇA

282

MAGDALENA MARIA DA SILVA

SANTOS 018.755.241-00 26/05/1983 MERENDEIRA

283 MARIA SOMINE DE FARIAS 019.445.345-63 25/02/1983 VIGIA

284 SHARA DE ALMEIDA FORTUNATO 093.922.561-16 13/05/2004 ZELADOR - ANALANDIA

285 MOISES SANTOS DA SILVA 000.971.471-50 01/08/1978 MOTORISTA - ANALÂNDIA

286 ROBSON DA COSTA RODRIGUES 804.900.002-82 26/05/1985 MOTORISTA

287 HOUSILENE DE OLIVEIRA SOUZA 009.248.311-97 20/01/1981 TECNICO EM ENFERMAGEM

288 MARIA APARECIDA ARRUDA TOLEDO 015.845.111-25 13/08/1973 ZELADOR

289 RAIMARA WALESCA GOMES LIARTE 070.299.351-44 07/05/1998 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

290 SELMA APARECIDA DOS SANTOS 010.556.511-36 28/10/1972 ZELADOR

291 JANETE DE OLIVEIRA MARTINI 020.016.291-84 12/02/1976 ZELADOR

292 APARECIDA GONÇALVES 025.318.121-64 19/07/1976 PROFESSOR PEDAGOGO

293 ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS 815.887.471-15 03/12/1974 ZELADOR

294

MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS

SANTOS 815.933.681-00 04/10/1973 CUIDADOR DE CRIANÇA

295 RITA DE CASSIA BRANCO DE MORAES 755.866.491-87 19/12/1991 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

296 JESSICA TRUILHO 755.866.141-20 23/11/1992 CUIDADOR DE CRIANÇA

297

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA

CRUZ 012.639.891-79 16/08/1986 ZELADOR

298

ANNE GRAZIELE PAULINO DOS

SANTOS 081.417.241-50 20/03/2005 CUIDADOR DE CRIANÇA

299 EDIVANIA APARECIDA GASTALDI 067.625.481-05 12/02/2003 CUIDADOR DE CRIANÇA

300

WADILA DAIANE DOS SANTOS

MARTINS 060.857.601-83 25/10/1996 TECNICO EM ENFERMAGEM

301 NATALIA CRISTINA SILVA DA 039.057.351-56 27/08/1994 FISIOTERAPEUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

CONCEIÇÃO

302

ROSALINE SCAMPARINE BATISTA

FILHO 990.134.441-72 13/03/1984 ZELADOR

303 MONICA LIMA DOS SANTOS 062.791.051-30 11/04/2000 VIGIA

304 NAYARA AMORIN NASCIMENTO 031.174.841-40 06/04/1992 ZELADOR

305

ANA CRISTINA DOS SANTOS

CONCEIÇÃO 024.269.721-65 28/09/1986 PROFESSOR PEDAGOGO

306 LARA ALINE SOUZA GARCIA 054.483.111-05 27/04/1995 BIOQUIMICA

307 REINALDO NETO DA SILVA 388.713.789-20 11/02/1960 MOTORISTA

308 GRACIELE ABRANTE VILARINHO 023.717.501-07 13/06/1987 CUIDADOR DE CRIANÇA

309

ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES DO

SANTOS 954.483.221-15 03/11/1976 ZELADOR

310

ERICA VANESSA DE ANDRADE

MOURA 052.201.821-10 03/08/1993 CUIDADOR DE CRIANÇA

311

ROSANGELA APARECIDA DOS

SANTOS 749.171.021-20 26/08/1982 CUIDADOR DE CRIANÇA

312 SILVIA MENDES DE JESUS 010.308.431-20 07/12/1982 MERENDEIRA

313 ALINE DIAS FIGUEIREDO 062.202.621-66 07/05/1998

PROFESSOR PEDAGOGO - BOM

JAGUAR

314

DHESLEY CRISTINA CARVALHO

MOURA 063.001.851-09 09/04/2000 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

315 RICARDO BALBO OLIVEIRA 061.441.081-90 24/11/1998 MOTORISTA

316 JOSE AUGUSTO MATIAS DE SOUZA 704.671.261-19 17/08/2005 VIGIA - BOM JAGUAR

317 TAINARA GOMES BERGOZZA 061.611-311-02 02/03/1999 ZELADOR

318 PAULO HENRIQUE FARIAS VIEIRA 030.715.061-55 02/03/2004 VIGIA

319 GEILZA FARIAS PEREIRA 053.666.063-81 29/07/1992 ZELADOR

320 VERONICA OLIVEIRA DA COSTA 619.784.683-77 18/07/2000 CUIDADOR DE CRIANÇA

321 ROSELAINE APARECIDA DA SILVA 044.587.191-14 03/05/1992 PROFESSOR PEDAGOGO

322

ALESSANDRA NEVES CORDEIRO

FERREIRA 035.810.019-42 20/05/1981 EDUCADOR FISICO

323 SOLANGE JOSE BERGONZI 700.848.151-91 22/06/1963 MERENDEIRA

324 APARECIDA INACIO DA SILVA 974.180.641-87 24/02/1977 CUIDADOR DE CRIANÇA

325

MADALETE LUZIA GOMES DOS

SANTOS 928.040.471-72 26/10/1977 CUIDADOR DE CRIANÇA

326

HELLEN MILENA MENDES DE

OLIVEIRA 070.963.041-77 04/11/2000 CUIDADOR DE CRIANÇA

327 MIKAELLA ARAUJO LOPES 045.747.911-60 16/12/1996 CUIDADOR DE CRIANÇA

328 TAINARA DE SOUZA QUEIROZ 063.145.791-71 11/12/1998 CUIDADOR DE CRIANÇA

329 AQUILA MARIA LEANDRO DA SILVA 062.071.761-03 16/02/2004 CUIDADOR DE CRIANÇA - ANALANDIA

330 REBEKA ROMÃO DE OLIVEIRA SILVA 989.884.843-04 06/03/1985 ENFERMEIRO

331

JULIO EDUARDO DA CONCEICAO

SOUSA 055.734.493-03 14/09/1990 MOTORISTA

332 GREICIANE QUEVELIN DE JESUS 051.022.361-30 07/07/1993 CUIDADOR DE CRIANÇA

333 WASHINGTON CORREA DOS SANTOS 089.752.937-50 20/03/1980 TECNICO ADMINISTRATIVO

334

FABIANA MACIEL DOS SANTOS DE

ALMEIDA 020.425.141-95 06/01/1986 PROFESSOR PEDAGOGO

335 MARINEZ PEIXOTO DA SILVA 024.036.602-64 07/09/1993 FISIOTERAPEUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

336 ROSANE DE LOURDES DOS SANTOS 012.449.841-83 17/04/1984 CUIDADOR DE CRIANÇA

337

ANA MARIA BUENO BARBOSA DOS

SANTOS 060.846.321-30 24/11/1997 MEDICO VETERINARIO

338

CLEUSA ALVES DE SOUZA

MENDONÇA 621.587.831-68 19/05/1975 TECNICO EM ENFERMAGEM

339 DERONILDE DA SILVA PENHA 039.969.023-95 02/11/1983 CUIDADOR DE CRIANÇA

340 LEONICE SANTOS DA SILVA 985.381.791-87 16/11/1976 OPERADOR DE MAQUINAS

341 MAICON LAZARO DO PRADO MOURA 032.965.081-55 22/09/1987 VIGIA

342

LEDAIANE DE FATIMA FARIAS

SALUSTIANO 016.487.071-73 19/12/1984 CUIDADOR DE CRIANÇA

343

DAMILA TAINARA DA SILVA MORAIS

NESPOLO 067.155.431-00 06/03/1999 PROFESSOR PEDAGOGO

344 VALDINEIA ILES LIMA 938.258.541-91 20/09/1982 PROFESSOR PEDAGOGO

345 MARCELA BRIGIDO GOMES 056.242.321-44 24/08/1995 PROFESSOR PEDAGOGO

346

DAIANY KATHALINE HILARIO DA

SILVA 046.358.941-69 16/11/1991 ZELADOR

347 SUELY DA SILVA CRISTALDO 028.049.101-80 30/06/1989 CUIDADOR DE CRIANÇA

348 ISRAEL NOBREGA DE OLIVEIRA 700.224.684.47 01/01/1997 CIRURGIÃO DENTISTA

349 ADRIANA HARRES 927.097.451-00 04/10/1980 PROFESSOR PEDAGOGO

350 MICHELE ALVES MENDONÇA 063.067.541-48 12/11/2003 CUIDADOR DE CRIANÇA

351 JORGE ROCHA MEDRADO FERREIRA 011.753.981-36 27/12/1986 OPERADOR DE MAQUINAS

352 GISLAINE BERNARDO DOS ANJOS 987.469.951-53 25/05/1984 TECNICO ADMINISTRATIVO

353 IVETE VIAN DREHER 899.289.629-87 08/07/1962 MERENDEIRA

354 SIMONE RODRIGUES DE SOUZA 044.730.071-70 03/06/1986 ZELADOR

355 KATIA EVELINI COUTO DA SILVA 034.953.061-02 06/08/1988 ZELADOR

356 MAILZA FARIAS PEREIRA 052.457.761-70 22/02/1995 ZELADOR

357 MARGARETE ANTUNES DA SILVA 010.312.050-55 14/11/1985 ZELADOR

358 RAFAELA DA SILVA SENA 053.514.431-80 14/02/1997 PROFESSOR PEDAGOGO

359 SAMUEL DE MELO SANTANA 042.997.691-71 08/02/1991 MOTORISTA

360

HEMILLY RAQUEL RODRIGUES DA

SILVA 062.516.061-42 03/11/2004 CUIDADOR DE CRIANÇA

361 LUANA LAYNE SOUZA GARCIA 062.897.821-93 07/05/1999 CIRURGIÃO DENTISTA

362 STEPHANIE BITENCOURT CARNEIRO 045.726.221-40 24/09/2003 VIGIA

363

NATALIA APARECIDA SANTOS DA

SILVA 071.743.001-46 16/04/2000 CUIDADOR DE CRIANÇA

364

ALLAN GABRIEL TEODORO DOS

SANTOS 048.946.351-78 03/05/1994 MOTORISTA

365 JUSCILIANE DE OLIVEIRA FIRMINO 038.205.541-14 30/07/1993 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

366 STELA MARIA MERES DOS SANTOS 091.202.151-93 07/10/2000 VIGIA

367 ALEXANDRO TEODORO DOS SANTOS 012.311.081-50 22/03/1986 MOTORISTA

368 SUZANA FAGUNDES 771.079.269-34 22/10/1972 ZELADOR

369 KAMYLLA GONÇALVES DE PAULA 035.440.721-06 11/09/1997 FARMACEUTICO

370 MARCOS LIANDRI BULDRIN 627.013.931-20 26/11/1976 MOTORISTA

371

EDIMARA CRISTINA GOMES DE BRITO

GALDINO 046.605.231-60 03/05/1992 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

372

CLAUDIANA DA SILVA GOMES

PRANGE 013.206.581-99 20/05/1978 MERENDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

373 MARIA APARECIDA CORREIA SANTOS 056.576.691-00 16/11/1995

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

ANALANDIA

374

ANDRESSA SCHMITT TEIXEIRA

PEREIRA 074.922.471-17 26/09/2001 CUIDADOR DE CRIANÇA

375 ALIANA ALVES DA SILVA 028.294.411-76 29/01/1984 CUIDADOR DE CRIANÇA

376 ANA LUCIA FERNANDES MARQUES 029.934.631-52 17/11/1982 PROFESSOR PEDAGOGO

377 ZENAIDE DE LIMA 004.140.281-20 04/05/1974 MERENDEIRA

378 DALVA MOURA SANTOS 345.791.761-20 22/01/1965 PROFESSOR PEDAGOGO

379 ELIANETE SANTOS DE ALMEIDA 605.306.993-03 01/09/1990 CUIDADOR DE CRIANÇA

380 VANIA SANTOS 905.610.581-72 01/09/1973 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

381

THAIANA APARECIDA FREITAS DA

SILVA RAMOS 059.467.131-08 02/08/1995 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

382 MICHELE RAMOS LEITE 036.592.851-88 19/02/1990 TECNICO EM ENFERMAGEM

383 TAMIRES DE ALMEIDA DA SILVA 110.249.701-08 01/11/2005 MERENDEIRA

384 ANTONIO MAXIMIANO 487.009.751-68 09/07/1947 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

385 LETICIA RAFAELA FREITAS DE FRANÇA 042.430.091-55 07/09/1997 ENFERMEIRO

386 ELIZIBEL CRISTALDO LEITE 102.247.611-45 04/07/2004 AUXILIAR DE JARDINEIRO

388 FABIO FERREIRA MARQUES DE SÁ 990.133.471-34 08/05/1982 VIGIA

389 ANA PAULA SANTOS SOLTARELI 058.498.821-46 22/05/1996 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

390 ALINE SILVA 025.873.771-96 15/11/2004 CUIDADOR DE CRIANÇA

391 VICTOR HUGO DA SILVA PRADO 709.004.841-10 30/01/1999 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

392

WANDERSON ALEXANDRE RIBEIRO

DA SILVA 069.272.551-25 19/05/2001 VIGIA

393 JOSELITA BORGES DA CRUZ 021.848.151-95 01/06/1980 MERENDEIRA

394

MIKAELLY LIMA DE SOUZA

FERNANDES 090.787.421-51 06/09/2005 MERENDEIRA

395 LUIZ JOSE DA SILVA 015.250.961-50 23/03/1981 MOTORISTA

396 GABRIEL PINHEIRO DA SILVA 046.424.791-80 23/04/2004 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

397

LAYS GABRIELLY SALUSTIANO

MARCAL 062.380.661-48 07/11/2004 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

398 FERNANDA MARIA DA CONCEICAO 058.993.761-80 02/04/1996 CUIDADOR DE CRIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº41/2023/SMED/MATUPÁ/MT

Dispõe critério para regulamentação das atividades do Coordenador Pedagógico da educação da Rede Municipal de Ensino para o Ano letivo de 2024, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando PORTARIA Nº40 /2023/SMED/MATUPÁ Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.

Considerando Portaria N°1402/2023/GS/SEDUC/MT. Dispõe sobre o processo de seleção e atribuição para cargos e funções dos Profissionais

da Educação da Rede Estadual de Ensino, nas Unidades Educacionais e Unidades Especializadas, e dá outras providências.

Considerando Lei complementar Municipal nº 82, de 31 de outubro de 2013, altera dispositivos e os anexos da lei complementar Municipal nº 13, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá-MT, e dá outras providências.

Considerando Lei complementar Municipal nº 232, de 05 de setembro de 2023."altera o quantitativo de vagas e anexo XIII da lei complementar nº 13, de 28 de novembro de 2003, que dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá/MT, e dá outras providências".

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a atribuição para Coordenador Pedagógico regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de Profissionais da Educação para desenvolver Projetos voltados a atender as necessidades Pedagógicas da Escola no que diz respeito à Coordenação Pedagógica Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, em regime de Dedicação Exclusiva, o servidor deverá pertencer ao quadro de Carreira da Educação Básica e em atividade, nos termos do § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar Estadual n° 50/98.

§ 1º O professor em regime de Dedicação Exclusiva terá jornada de 40 horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da Unidade Educacional;

§ 2º Para exercer a função conforme caput, além de ser professor efetivo e estável, deverá ter formação mínima em Licenciatura Plena;

§ 3º Ocorrerá exoneração do servidor em função de dedicação exclusiva no caso de afastamentos superiores a 30 (trinta) dias;

§ 4º Havendo vacância da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar, deverá ser convocado o próximo classificado;

§ 5º O Professor indicado pela SMED para a função de Coordenação Pedagógica em outra unidade escolar este, permanece a sua atribuição na unidade de origem;

Art. 2º Nas escolas que ofertam as modalidades Campo e Indígena, as quais contam com turmas/número reduzido de alunos, deverá ser observado o quadro fixo desta Portaria e:

I. Os candidatos à Coordenação Pedagógica das Escolas Campo deverão ser preferencialmente da Comunidade a qual pertencem tais unidades; **II.** Havendo vaga para a função de Coordenador Pedagógico na unidade escolar, poderá se candidatar professor efetivo estável e na falta deste profissional efetivo em estágio probatório.

Art.3º Na ausência do professor efetivo para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas escolas da Zona Rural e indígena a vaga será liberada para contrato de um professor na função de Orientador Pedagógico com carga horária de 30 (trinta) horas.

Art.4º Para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental exigir-se-á, exclusivamente, professor efetivo e estável com Licenciatura Plena.

§1º O professor na função de Coordenador Pedagógico trabalhará em regime de Dedicação Exclusiva, com a carga horária de 40 horas, para que contemple os turnos de funcionamento da unidade escolar.

§2º Em escolas com um Coordenador Pedagógico e um Suporte a Coordenação Pedagógica, recomenda-se que o coletivo de coordenadores desenvolva um plano de trabalho articulado de forma a garantir a divisão de suas respectivas cargas horárias, para que cada um acompanhe um grupo específico de alunos pertencentes as etapas/modalidades ofertadas, obedecendo critérios de suas respectivas habilitações.

§3º Havendo vaga para a função de Coordenador Pedagógico na Unidade Educacional, poderá se candidatar professor efetivo, que será escolhido pelos pares, por votação direta simples, para o mandato de um ano letivo.

§4º Na ausência de servidor efetivo estável na Unidade Educacional, excepcionalmente, poderá concorrer ao exercício da função, o Professor da Unidade Escolar em Estágio Probatório ou Profissional efetivo de outra Unidade Escolar.

§5º Em caso de inexistência de profissional de candidatos inscritos conforme o inciso anterior a Secretaria Municipal de Educação do Município SMED, irá indicar um Professor para o cargo de Coordenador Pedagógico, podendo ser de outra Unidade de Lotação.

Art. 5º Não poderá concorrer ou ser indicado à função de Coordenador Pedagógico, o professor que se encontra nas seguintes situações:

I. Em licença médica vigente;

II. Com previsão de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;

III. Em processo de aposentadoria.

IV. Com licença-prêmio agendada para o decorrer do ano letivo;

V. Profissional que tenha licença para qualificação profissional agendada;

VI. Profissional que tenha vínculo em outras redes pública e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;

VII. Com readaptação vigente;

VIII. O profissional que estiver 2 (anos) anos consecutivos ou mais na função de Coordenador na mesma unidade escolar;

IX. O servidor que esteja na função de coordenador pedagógico e não exerça suas funções ou sua conduta fira os princípios básicos da constituição e urbanidade;

X. Ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No caso do candidato se enquadrar no inciso IV, este poderá exercer a função somente se, cancelar o agendamento, desde que não tenha sido publicada e comprovar a compatibilidade de horário para atendimento nos turnos de funcionamento da escola.

Art. 6º A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidade educacional seguirá rigorosamente o disposto no ANEXO I desta Portaria.

§1º A lista dos Coordenadores Pedagógicos escolhidos por escola deverá ser encaminhada para SMED para implantação da Dedicação Exclusiva.

§2º Ocorrendo vacância da função durante o ano letivo, a vaga deverá ser ocupada pelo segundo colocado na classificação do processo de inscrição dos concorrentes que disputaram a função de Coordenador Pedagógico.

§3º Em caso de não haver candidato disponível, segue o disposto no **Art. 4°** §5º.

§4º No exercício do ano letivo, ocorrendo redução de turmas que implique na redução de vagas de Coordenadores Pedagógicos, será feita a devida correção.

§5º Havendo mais de um candidato efetivo, ficará na função aquele que obteve a maior votação no processo eletivo.

Art. 7º O Coordenador Pedagógico, deverá apresentar um Plano de Trabalho na Unidade Escolar no dia 22/01/2024, antes da atribuição dos Profissionais Efetivos propondo:

I. Meta para elevar a proficiência dos estudantes em linguagem e matemática;

II. Meta para reduzir a evasão e infrequência escolar;

III. Meta para promover o desenvolvimento das 10 competências da Educação Básica, das habilidades, dos direitos de aprendizagem e dos campos de experiências.

IV. Projetos Escolares a serem desenvolvidos durante o ano em que estiver a frente do exercício/função.

V. Projetos ou temáticas a serem desenvolvidos com os profissionais da unidade escolar em formação continuada durante o ano em que estiver a frente do exercício/função.

Parágrafo único. O Coordenador Pedagógico, além das atribuições descritas na Lei Complementar Municipal n° 082/2013, deverá apresentar, no início do ano letivo, o Plano de Trabalho para os servidores e CDCE da Unidade Escolar, para validação e aprovação do mesmo, sendo encaminhado uma cópia do Plano de Trabalho e a ata de validação para SMED.

Art. 8º Caberá ao COORDENADOR PEDAGÓGICO a função:

I. Coordenar e auxiliar o planejamento e as ações pedagógicas da escola, tais como o planejamento diário dos professores; **II.** Articular e elaborar com participação dos membros da comunidade Projeto Político Pedagógico; **III.** Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico; **IV.** Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, fazendo as intervenções necessárias; **V.** Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores, visando à melhoria do ensino aprendizagem. **VI.** Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando; **VII.** Criar estratégias de atendimento educacionais complementares e integradas às atividades desenvolvidas na turma; **VIII.** Proporcionar diferentes vivências visando ao resgate da autoestima, à integração no ambiente escolar e à construção dos conhecimentos onde os alunos apresentarem dificuldades; **IX.** Participar das reuniões pedagógicas, planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como, as reuniões de pais e conselho de classe; **X.** Coordenar o planejamento e a execução das horas pedagógicas da Unidade Escolar; **XI.** Coordenar, acompanhar e avaliar o projeto político pedagógico na Unidade Escolar. **XII.** Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado ou necessário; **XIII.** Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; **XIV.** Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na Unidade Escolar; **XV.** Analisar e avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência de alunos, propondo ações para superação; **XVI.** Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento dos professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; **XVII.** Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania; **XVIII.** Propor, em articulação com a direção da escola, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; **XIX.** O Coordenador terá que observar os alunos que serão encaminhados para o professor articulador, para saber se está em consonância com os objetivos da articulação, assim como histórico educacional do aluno; **XX.** Participação e acompanhamento nas atividades Plano de Desenvolvimento da Escola (**PDE** – Escola), Programa Dinheiro Direto na Escola-**PDDE** Sala do Educador e outros; **XXI.** Acompanhamento o planejamento dos profissionais e alunos na realização das atividades dos Programas: SAEB, Alfabetiza-MT, Pearson, Criança Alfabetizada e outros. **XXII.** Acompanhamento o desenvolvimento dos profissionais e alunos na realização dos Projetos Escolares e Projetos da SMED: Stop Dengue, Festival da Leitura, Recomposição de Aprendizagens, Matupá Contra as Drogas e outros. **XXIII.** Elaborar, executar, avaliar, coletivamente as ações didático-pedagógicas na intervenção do processo de ensinar do professor e do processo aprendizagem do educando; **XXIV.** Construir atividades adequadas a realidade e ao nível da aprendizagem dos alunos; **XXV.** Corrigir as atividades realizadas pelos alunos, fazendo intervenção; **XXVI.** Criar possibilidades de ensino para qualificar as aprendizagens dos alunos; **XXVII.** Supervisionar a carga horária da hora atividade dos professores; **XXVIII.** Desenvolver o hábito de leitura nos alunos através do incentivo por projeto; **XXIX.** Auxiliar na elaboração do plano de aula do professor e adequá-lo frequentemente; **XXX.** Fazer da avaliação uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na aprendizagem; **XXXI.** Organizar pedagogicamente o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos alunos; **XXXII.** Acompanhar juntamente com o professor regente o relatório individual dos alunos, identificando com clareza pedagógica as dificuldades/problemas diagnosticados, considerando o estágio de desenvolvimento dos alunos e o tema curricular sendo estudado; **XXXIII.** Acompanhar o professor regente na elaboração e avaliação do plano de apoio pedagógico, que este desenvolverá na sua hora atividade; **XXXIV.** Investigar o processo de construção do conhecimento do educando e atuar a partir dos dados e aspectos diagnosticados; **XXXV.** Elaborar plano de investigação pedagógica para atender dificuldades não superadas pela ação do plano de apoio e intervenção docente no processo de aprendizagem dos alunos; **XXXVI.** Criar estratégias de desenvolvimento educacional complementar proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente, mas que sejam diferenciadas, não configurando “aulas de reforço”, visando o resgate da autoestima, a identidade cultural, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos; **XXXVII.** Orientar os professores a utilizar os mais diferenciados multimeios didáticos na sala de aula e em outro espaço; **XXXVIII.** Elaborar no coletivo de professores o plano de atendimento para o educando em processo de superação, bem como dos alunos retidos ao final, acompanhando e orientando o trabalho dos respectivos professores. Utilizando estratégias de desenvolvimento educacional complementar proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente, proporcionando o desenvolvimento de aprendizagens significativas para a superação das dificuldades e avanço no processo formativo; **XXXIX.** Avaliar continuamente e efetuar, no coletivo de professores, o registro descritivo das situações de aprendizagens dos alunos atendidos, destacando os avanços no processo de desenvolvimento formativo dos alunos superando as dificuldades iniciais e/ou avançando no processo formativo.

Art. 9° Os projetos desenvolvidos nas Unidades Escolares terão os seguintes critérios:

a) Elaboração de cronograma contendo datas comemorativas e/ou datas de Apresentações dos Projetos Individualizados de todas as disciplinas, com fotos e gravações dos eventos realizados;

b) discutir com a comunidade escolar os interesses comuns para a produção dos programas de aprendizagem;

c) buscar no acervo bibliográfico escolar e demais fontes de estudo, material de apoio e seleção de obras, para planejamento com os docentes e aplicação em sala de Aula;

Parágrafo único. Todas as atividades e projetos deverão ter acompanhamento do Coordenador e ficará responsável pelo relatório das atividades diferenciada e deverá encaminhar para a SMED de acordo com o calendário escolar.

Art. 10 O Professor eleito pelos pares, para exercer a função de Coordenador Pedagógico durante a vigência dos anos letivos, preferencialmente, habilitado em Pedagogia, considerando os seguintes critérios:

I. De 0 a 500 alunos por entidade: 01 (um) Coordenador Pedagógico; **II.** De 501 a 800 alunos por entidade: 02 (dois) Coordenadores; **III.** Acima de Acima de 800 alunos: 03 (três) Coordenadores.

Art.11 Os casos omissos serão resolvidos pela SMED.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Desporto de Matupá/MT, em 16 de novembro de 2023.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

_____

Cleusi Hintz

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Decreto nº 3727/2021

ANEXO I

FUNÇÕES COMISSIONADAS – COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Título do Cargo	Quantidade de Alunos	N° por Unidade Escolar	Número de Turnos
Coordenador (a) Pedagógico da Unidade Escolar	De 0 a 500 alunos	01	01
	De 501 a 800 alunos	02	02
	Acima de 800 alunos	03	03

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 046/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de dezembro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, SKATES, PATINS, SMARTPHONE, NOTEBOOK, BICICLETAS, IMPRESSORAS E TABLETS A SEREM UTILIZADAS EM PREMIAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 07/12/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0132/2023, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de novembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADM Nº 004/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, Sra. CLADI CARON, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993 com a atualização de valores promovida pelo Decreto Federal 9.412/2018;

RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 003/2023, nos termos seguintes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção, hospedagem, suporte técnico preventivo, corretivo e adaptativo bem como capacitação para website e ouvidoria online para o PREVI-MUNI.

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ 14.728.004/0001-03, com sede na Rua Guanabara, 256, residencial Ipanema em Sinop/MT.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2.024

Matupá/MT, 21 de novembro de 2023.

CLADI CARON

DIRETORA EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 051/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de dezembro de 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0131/2023, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de novembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMODATO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 04/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS) – AMAII, PARA FAZER CESSÃO DE USO, EM COMODATO, DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.

Que fazem de um lado o **MUNICIPÍO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101 ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/nº, Lote 16, Quadra 03, ZCM-005, nesta Cidade de Matupá/MT, para este ato denominado **COMODATÁRIO** e de outro lado a **AMAII – ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.382.889/0001-38 com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **DIONÍSIO DA CUNHA BARBOZA,** inscrito no CPF sob nº 285.146.889-87, para este ato denominado **COMODANTE** e tendo em vista a autorização legislativa constante da *Lei Municipal nº 1.405, de 03 de outubro de 2023.* firmam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº 1.405/2023 que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CESSÃO DE USO, EM COMODATO, DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL COM A ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – AMAII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

1.2 A COMODANTE, legítima proprietária de uma área com 521,97m² (quinhentos e vinte e um metros, noventa e sete decímetros quadrados), denominada Zona Habitacional 2, (ZH2-004) - Cidade Alta, sob a Matrícula nº 1.679, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Matupá – Registro de Imóveis., conforme mapa e memorial descritivo, parte integrante ao presente Termo de comodato.

1.3 A área em comodato destina-se exclusivamente à ampliação do Lar do Idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A COMODANTE ceder a área, objeto do presente comodato, na forma como se encontra.

2.2. O COMODATÁRIO compromete-se a:

a) Arcar com os custos dos investimentos que serão realizados na área, podendo firmar parcerias e financiamentos com entidades públicas ou privadas;

b) Providenciar junto aos Órgãos competentes a obtenção das licenças necessárias correspondentes à área em questão, devendo primar pela observância e cumprimento das normas estabelecidas para a finalidade a que se propõe este instrumento.

c) Assumir e cumprir todas as normas ambientais exigidas pelos órgãos competentes, devendo providenciar os licenciamentos necessários, referentes à área recebida em comodato;

d) Destinar a área em comodato exclusivamente à ampliação do Lar do Idoso.

e) Não transferir, ou ceder a área em comodato a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição.

f) Todo e qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário que seja criado com pessoas que venham a prestar serviços junto do imóvel cedido em prol da CESSIONÁRIA, seja na conservação e limpeza do imóvel, seja em serviços técnicos, serão de responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIA.

2.3. Os investimentos a serem realizados pelo COMODATÁRIO na área de que trata o presente instrumento, deverão seguir as normas de preservação e licenciamento ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de duração do presente comodato será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, expedindo o competente termo aditivo, sendo conveniente para a Administração Pública do Município de Matupá/MT.

3.2. Poderá a presente avença ser antecipadamente rescindida em caso de descumprimento do pactuado.

3.3. Caso se torne inconveniente ao interesse público a exploração, direta ou indireta do Imóvel, segundo a finalidade prevista no artigo 2º da Lei Municipal 1.405/2023, o COMODANTE poderá promover rescisão contratual mediante prévia comunicação por escrito ao Comodatário.

3.4. O Comodato cessará, de pleno direito, na hipótese modificação e/ou cessação das atividades da Comodatária naquele local.

3.5. Findo o prazo regular do presente termo, ou rescindido o presente Termo, os investimentos realizados na área, objeto do presente, serão incorporados a mesma, sem qualquer indenização por parte da COMODANTE,

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir eventuais dúvidas surgidas deste documento, fica eleito o Fórum da Comarca de Matupá - MT.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de comodato de imóvel público. Matupá - MT, 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ nº 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

COMODANTE

AMAII – ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ nº. 28.382.889/0001-38

DIONÍSIO DA CUNHA BARBOZA

CPF sob nº. 285.146.889-87

Presidente

COMODATÁRIO

Testemunhas:

LARISSA ZAFONATO MARYLAINE DE LIMA SANTANA

CPF: 052.207.211-94 CPF: 832.196.681-00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., INSCRITA NO **CNPJ 03.467.321/0001-99** com um valor total estimado de R$ 28.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 25*, Inciso I e Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de novembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

---

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., INSCRITA NO **CNPJ 03.467.321/0001-99** com um valor total estimado de R$ 28.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 25*, Inciso I e Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de novembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

---

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2023/SMED/MATUPÁ

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas do professor e do regime e jornada de trabalho do AAE (Apoio Administrativo Educacional/ Técnico Administrativo Educacional) pertencentes ao quadro efetivo e com contrato temporário nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Matupá para o Ano letivo de 2024, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

Considerando *o Decreto nº 723/2020 que dispõe sobre processo de matrículas e de formação de turmas na Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso;*

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº13/2003/Matupá/MT e suas alterações;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas Unidades Escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica e Educação infantil;

Considerando a Instrução Normativa nº 008/2023/GS/SEDUC/MT, dispõe sobre o processo de atribuição do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2024 e dá outras providências;

Considerando a necessidade ainda de contratação temporária de prestação de serviços por tempo determinado, em substituição a servidores efetivos e formação de cadastro reserva de profissionais para exercerem os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, nas funções respectivas de cada cargo, conforme cargos e/ou funções disponíveis para cada unidade escolar do Município;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º *Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, nas unidades escolares da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.*

§ 1º *Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se jornada de trabalho as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas na Lei Complementar Municipal nº 13/2003/Matupá/MT e suas alterações;*

§ 2º *Na atribuição da jornada de trabalho será considerada a carga horária específica à regência de aula e a carga horária destinada à hora atividade;*

§ 3º *O quadro de pessoal da Unidade Escolar deverá ser afixado em local público;*

Art. 2º *Todos os profissionais da educação básica, efetivos, estáveis e contratos temporários que integram o quadro de pessoal (Docente e Apoio Educacional) da rede municipal, deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho nas Unidades Escolares, conforme disciplinado na portaria de atribuição nº040/2023/SMED.*

I. Profissionais em Contrato Temporário realizaram o Processo de Atribuição após o ingresso por Processo Seletivo Simplificado, atribuídos a regime de trabalho/aula/hora atividade, após validação de todos os trâmites do Processo Seletivo, respeitando a Classificação e de acordo com a necessidade de vaga para contrato temporário. ***II.*** Com relação a vacância, caso o servidor opte por retornar ao cargo de origem, deverá solicitar o retorno junto à SMED e participar regularmente do processo aqui previsto. ***III.*** Caso o servidor opte pelo retorno ao cargo de origem após período de inscrição, deverá solicitar a baixa da vacância e comparecer à SMED, para ser atribuído em uma unidade educacional em vaga compatível com seu cargo/função de concurso, não lhe sendo garantida atribuição na mesma unidade de lotação de origem. ***IV.*** A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar a SMED/MATUPÁ no dia 22/01/2024 o nome dos profissionais efetivos que constam na folha de pagamento e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o afastamento daquela unidade. ***V.*** Caberá a SMED/MATUPÁ convocar o servidor para regularização da vida funcional e, caso este não atenda a convocação, a SMED/MATUPÁ deverá informar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matupá, para as providências pertinentes.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no "Caput" deste artigo os servidores cedidos, em cooperação técnica ou que se encontram afastados na forma da lei.

Art. 3º *Somente poderão ser feitas as designações de servidores para o Órgão Central – SMED/MATUPÁ, após a sua regular inscrição em sua unidade educacional.*

Parágrafo único. A relação dos servidores designados pela Secretária de Educação e Desporto responsável pela Pasta, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Matupá, antes da atribuição.

Art. 4º Somente após a regularização da atribuição na Unidade Educacional, o servidor poderá ser afastado para licenças, para desempenhar função de coordenador pedagógico, dentre outros, ou incorrer outras movimentações, tais como cedências, regime de colaboração, permutas, dentre outras.

§ 1º O servidor somente poderá se afastar de suas atribuições funcionais, quando devidamente autorizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Matupá-MT.

Art. 5º Havendo disponibilidade de cargos vagos e/ou em substituição na Rede Municipal de Ensino, serão admitidos profissionais com Contrato Temporário/Processo Seletivo, para exercer o cargo de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, em suas funções correlatas, conforme art.78 da Lei Complementar Municipal nº 13/2003, após autorização formal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§ 1º Os profissionais que constam da folha de pagamento e não compareceram para a atribuição de aula e nem apresentaram documento justificando o seu afastamento da unidade escolar e não atribuírem na SMED na data do cronograma terá até o último dia útil do mês de janeiro do corrente ano para regularizar a situação.

Art. 6º Na atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades será considerada a carga horária do professor definida na Lei Complementar Municipal nº 013/2003 conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola:

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º A atribuição da jornada de trabalho dos professores efetivos é de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considerando-se ainda, as particularidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 13/2003 e Lei Complementar Municipal nº 082/2013.

§ 2º O cumprimento das horas atividades de professores em regência de classe, deverá ser cumprida obrigatoriamente na escola de lotação, no contra turno.

Art. 7º Na falta de professor efetivo poderá ser contratado servidor de contrato temporário/Processo Seletivo em situação de substituição e/ou cargo vago sendo-lhe atribuído a carga horária semanal de sala de aula prevista na matriz curricular de 30 horas/aula.

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

Art. 8º A ocorrência de qualquer fato em desacordo com a legislação vigente deve ser imediatamente reportada documentalmente, por quem a identificar, à instância imediatamente superior para providências.

Art. 9º Nos casos de inobservância das instruções contidas nesta normativa e em legislações correlatas aplicáveis, haverá responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo único. O não cumprimento das horas atividades acarretará em desconto das faltas, as quais serão comunicadas a SMED, pela unidade escolar;

Art. 10 O professor EFETIVO, que se encontra afastado por licença, cargo comissionado ou na direção, coordenação pedagógica e assessoria pedagógica da SMED, deverá atribuir somente sua carga horária de concurso, constando assim na ata de atribuição.

Art. 11 A atribuição de aulas livres ou em substituição, ao professor pertencente ao quadro efetivo, como aulas adicionais, é de caráter temporário.

Parágrafo único. Para efeito de atribuição de classe e/ou aulas serão priorizado a formação em nível de graduação considerando a contagem de pontos.

Art. 12 O processo de atribuição da jornada de trabalho, será destinado aos profissionais

efetivos, estáveis e contratos temporários das unidades escolares.

Art. 13 O processo de atribuição para efetivos será realizado no retorno das férias dia **22/01/2024**.

Art. 14 Para a realização da atribuição da jornada de trabalho ou aulas livres para contrato temporário a Secretaria Municipal de Educação e Desporto deverá seguir os procedimentos abaixo:

I. Elaborar edital conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, contendo todas as informações necessárias ao processo da jornada de trabalho, a saber: **a)** Cronograma de atribuição, com data, horário e local, afixando-o em local de fácil visualização; **b)** Divulgar o processo com no mínimo 48 horas de antecedência; **c)** Realizar sessão pública (reunião formal para atribuição) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto ou em uma das Unidades Escolares do Município conforme edital complementar, com a participação da Comissão Central de Atribuição SMED; **d)** Apresentar quadro de vagas de aulas a serem atribuídas, afixado em local de fácil visualização; **e)** Elaborar ata ao término do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando as aulas efetivas atribuídas aos professores e eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os participantes;

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 15 A atribuição dos Profissionais da Educação será de competência da Comissão Central de Atribuição da Unidade Educacional e da SMED/MATUPÁ, quando for o caso, devendo estas cumprir rigorosamente as orientações, normativas e legislações vigentes referentes ao processo de atribuição 2024.

Art. 16 As Comissões de Atribuição das Unidades Escolares terão a seguinte composição:

I. Comissão de Atribuição da Unidade Educacional: **a.** Diretor (a) da Escola; **b.** Secretário (a) Escolar; **c.** Presidente ou 01 (um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar; **d.** 01 (um) Professor; **e.** 01 (um) Técnico Administrativo Educacional (Auxiliar de Creche); **f.** 01(um) Apoio Administrativo Educacional;

Parágrafo único. Cada Unidade Escolar deverá constituir sua Comissão de Atribuição imediatamente após a publicação da Instrução Normativa, registrando em ata devidamente assinada por todos os membros, cuja cópia deverá ser encaminhada via ofício à SMED/Matupá.

SEÇÃO III

COMPETÊNCIAS DAS

COMISSÕES DE ATRIBUIÇÃO

Art. 17 Compete às Comissões de Atribuição da Unidade Educacional:

a) Dar publicidade, afixando, em lugar visível, as normativas, lista de classificação dos candidatos inscritos no processo, quadro de vagas disponíveis e demais atos pertinentes ao processo de atribuição; **b)** Orientar os servidores quanto as eventuais dúvidas; **c)** Monitorar o processo de atribuição; **d)** Validar os documentos exigidos sobretudo quanto a veracidade dos mesmos (original/cópia); **e)** Analisar recursos em sede de 1ª Instância, emitindo Parecer Técnico; **f)** Comunicar imediatamente à SMED sobre ocorrência de eventuais fatos não previstos na normativa; **g)** Prestar informações à Comissão da SMED, sempre que necessário.

Art.18 A não apresentação e/ou comprovação dos documentos correspondentes ao Título/Escolaridade e à Formação Continuada comprovando os critérios selecionados no formulário, impossibilitará a permanência dos pontos do critério não comprovado, ficando sob responsabilidade da Comissão de Atribuição anular/alterar a pontuação no formulário, passando o servidor/candidato a ter nova pontuação/classificação.

Art.19 Nos casos de apresentação de cursos on-line (EAD) expedidos por instituições certificadoras autorizadas pelo MEC e/ou PROFUNCIONÁRIO/ PROINFANTIL, a Comissão deverá analisar se o curso foi realizado em lapso temporal compatível com a carga horária do curso, exemplo: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração.

§ 1º O servidor é responsável pela comprovação das informações constantes no formulário de inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, civil e penal.

§ 2º Caso a Comissão de Atribuição da Unidade Escolar encontre indícios de inidoneidade na documentação apresentada para validação, deverá encaminhar para a Comissão Central de Atribuição SMED, que constatando possível irregularidade tomará medidas para a responsabilização, podendo gerar desde a exclusão do candidato do processo até encaminhamento para apuração nos âmbitos administrativo e judicial, nos termos da legislação em vigor.

Art. 20 Compete à Comissão Central de Atribuição da SMED/Matupá:

I. Estudar, analisar e aprovar a normativas e portarias que estabelecem critérios e normas para atribuição/jornada de trabalho / início do ano letivo de 2024; **II.** Dar publicidade às normativas que regem o Processo de Atribuição de aulas para o ano letivo de 2024 as listas de classificados, afixando-os em lugar visível a todos; **III.** Orientar os servidores quanto as eventuais dúvidas; **IV.** Orientar a Comissão da Unidade Escolar quanto as eventuais dúvidas; **V.** Monitorar o processo de atribuição; **VI.** Analisar os recursos em sede de 2ª instância, emitindo parecer técnico; **VII.** Prestar suporte técnico às unidades educacionais.

Art. 21 Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/ jornada de trabalho, as Comissões de Atribuições das Unidades Escolares e SMED/MATUPÁ deverão seguir os procedimentos abaixo:

I. Realizar ciclo de estudo das Portarias para 2024 e Instrução Normativa nº 001/2023/SMED/MATUPÁ que estabelece critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho referente ao ano letivo vindouro; **II.** Elaborar e divulgar Edital de Convocação para Processo Seletivo Simplificado disponibilizando vagas e Cadastro Reserva de contrato temporário do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa que contêm as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

Art. 22 As Comissões de Atribuições das Unidades Escolares e Comissão Central de Atribuição SMED, deverão elaborar atas de cada etapa do processo de atribuição, discriminando classe/aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, profissionais que ficaram remanescentes e recursos interpostos com seus pareceres.

§ 1º Nas atas deverão conter as assinaturas de todos os membros da Comissão de Atribuição e interessados.

§ 2º Compete a SMED/MATUPÁ acompanhar e monitorar todo o processo de atribuição, inclusive a atuação das Comissões de Atribuição das Unidades Escolares.

SEÇAO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 23 Para participar do **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO** os profissionais da educação **EFETIVOS** deverão preencher o Formulário de Inscrição, dentro dos prazos constantes no **ANEXO I** desta Instrução Normativa e/ou Portaria de **Atribuição nº40 22/01/2024/SMED,** disponibilizado nas Secretarias das Unidades Escolares e na SMED/MATUPÁ.

§ 1º Ao preencher o formulário de inscrição o servidor efetivo (ANEXO I e II desta Instrução Normativa) deverá observar:

I. Se Professor – **Anexo I** opção de atribuição de concurso (Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil), não sendo permitido optar por outra habilitação, devendo assinalar uma única opção de escolha; **a)** Se o Profissional tiver o interesse em se Inscrever para Articulação e/ou Sala de Recursos Multifuncional o mesmo deve preencher um item do segmento **2.5** - Sala regular/lotação do Concurso e um dos itens do segmento **2.5.1.2; b)** Os professores efetivos da área de linguagem deverão se inscrever em áreas especificas, e os demais professores de área nas turmas de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental. **II.** Se o servidor da área AAE - Apoio Administrativo Escolar, TAE Técnico Administrativo Escolar e/ou Secretário Escolar deverão preencher a ficha de inscrição disponível no ANEXO II desta normativa e/ou ANEXO VII portaria de ATRIBUIÇÃO/SMED/2023 respondendo o campo na função de concurso para a qual concorre, não sendo permitido optar por outra opção após a validação da inscrição.

§ 2º Cabe ao interessado, antes de inscrever-se, ler atentamente a Normativa e as Portarias que regem o processo, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo corretamente o formulário de inscrição.

§ 3º Cabe ao Secretário Escolar realizar e/ou atualizar cadastro do servidor efetivo no Sistema de Gestão Educacional Omega imediatamente após recebimento de Formulário de Inscrição.

Art. 24 É vedado aos Diretores Escolares, Secretários Escolares, Técnicos das escolas e da SMED/Matupá (e demais órgãos descentralizados), bem como aos Coordenadores Pedagógicos realizar a inscrição para terceiros.

Parágrafo único. Caso o servidor não possa se fazer presente, poderá instituir procurador para representá-lo sendo que este (maior de 18 anos), deverá apresentar-se no ato da inscrição munido de documento Outorgante (Procuração), documento de identificação e demais documentação comprobatória da inscrição do representado.

Art. 25 No ato da inscrição, o servidor em Cargo de Concurso Professor efetivo deverá preencher os seguintes campos:

a) Dados Pessoais; **b)** Dados Sociais; **c)** Tempo de serviço de efetivo no Município; **d)** Localização da Unidade Escolar; **e)** Segmento; **f)** Da Formação/Titulação. **g)** Formação/Continuada

Parágrafo único. Os Professores com termo de Cooperação entre Estado e Município devem preencher a ficha de inscrição no ANEXO I desta instrução Normativa e/ou ANEXO I da Portaria de Atribuição nº40/2023/SMED**.**

Art. 26 No ato da inscrição, o servidor em Cargo de Concurso AAE Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional e/ou Secretário Escolar efetivo deverá preencher os seguintes campos:

a) Dados Pessoais; **b)** Dados Sociais; **c)** Situação Funcional; **d)** Tempo de Serviço; **e)** Grau de Instrução; **f)** Localização da Unidade Escolar; **g)** Função; **h)** Da Formação/Titulação. **i)** Formação/Continuada

§ 1º No que se refere à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO**, será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§2º Para a comprovação de titulação em nível de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá apresentar o certificado original de conclusão do curso de Pós-graduação, diploma ou Atestado de Conclusão com Histórico Escolar e cópia para arquivo.

a) No caso de apresentação de Atestado de Conclusão ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, o prazo máximo para ser aceito é de 2 (dois) anos após sua emissão, considerando-se a data de atribuição do servidor.

§ 3º Cursos de Educação Superior e Pós-Graduação realizados em instituições de ensino fora do território nacional, somente serão aceitos mediante apresentação de documento de convalidação/revalidação expedido por Universidade Pública regularmente credenciada.

§ 4º Considera-se Cursos de **FORMAÇÃO CONTINUADA NA UNIDADE ESCOLAR**, chancelados pela SMED/Matupá, curso específico no componente curricular de atuação e /ou Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; SEDUC/DRE), (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos) na somatória dos certificados, sendo 0,5 (meio) ponto a cada 40 (quarenta) horas com limite máximo de 5 (cinco) pontos.

§ 5º Considera-se **SALA DO EDUCADOR**, por participação no ano de 2023, sendo 100% - 10,00 (dez) pontos, 90% - 8,00 (oito) pontos, 75% - 5,00 (um) pontos.

§ 6º Considera-se **PARTICIPAÇÃO E/ OU EXECUÇÃO DE PROJETOS** e cursos emitidos e chancelados pela SMED/Matupá com 0,5 (meio) ponto a cada 40 (quarenta) horas com limite máximo de 3 (três) pontos na somatória dos certificados, com data de expedição dos últimos 3 (três) anos.

§ 7º Considera-se **PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS** que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, c**om limite máximo de 3,0 (três) pontos, sendo válido 1 (um) ponto por artigo publicado.**

§ 8º Considera-se Certificado de Participação do **PROGRAMA ALFABETIZA MT** 2023 emitidos e chancelados pela SMED/Matupá, com 0,5 (meio) ponto a cada 40 (quarenta) horas com limite máximo de 1,5 (um e meio) ponto com data de expedição dos últimos 2 (dois) anos, ofertados pela SMED/Matupá.

§ 9° Considera-se **CURSOS DE CAPACITAÇÃO** na área de informática, com 0,5 (meio) ponto a cada 40 (quarenta) horas com limite máximo de 5 (cinco) pontos no somatório dos certificados com data de expedição dos últimos 3 (três) anos.

§ 10° Considera-se **PARTICIPAÇÃO** na elaboração e desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico dos profissionais de educação da escola de acordo com o **PPP,** om 0,5 (meio) ponto a cada 40 (quarenta) horas com limite máximo de 1 (um) ponto no somatório dos certificados com data do ano letivo vigente de 2023.

§ 11. Considera-se **TEMPO DE EFETIVO** na Rede Municipal de Ensino, mediante a declaração comprobatória, 1,0 (um) ponto para cada ano declarado, não incluindo o período de afastamento (para fins particulares).

§ 12. Considera-se **DECLARAÇÃO** de **ASSIDUIDADE** emitida e assinada pela equipe gestora do ano letivo a serem declarados, 1,0 (um) pontos para servidores Assíduos 100%, levando em consideração os critérios e normas estabelecidas na portaria de Assiduidade nº38/2023/SMED.

§ 13. Considera-se **DECLARAÇÃO** de **PONTUALIDADE** emitida e assinada pela equipe gestora do ano letivo a serem declarados, 1,0 (um) pontos para servidores Assíduos 100% levando em consideração os critérios e normas estabelecidas na portaria de Assiduidade nº38/2023/SMED.

§ 14. Considera-sepor **PARTICIPAÇÃO** nas **REUNIÕES PEDAGÓGICAS** em 2023, sendo considerado a porcentagem de 90% a 100% de participação e presença 1,00 (um) ponto.

Parágrafo único. As Comissões devem analisar o lapso temporal compatível com a carga horária do curso.

Art. 27 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de atribuição, a SMED/MATUPÁ poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

Art. 28 Servidor efetivo que perder o prazo para a inscrição, deverá comparecer na SMED/MATUPÁ para regularização funcional e participar do processo de atribuição somente na II Etapa (dos remanescentes);

Parágrafo único. A relação/classificação dos interessados efetivos ficará disponível no mural da SMED/MATUPÁ, e nas Unidades Escolares, durante o período informado no cronograma, podendo sofrer alterações na versão final da classificação dos interessados quando do caso de interposição de

Recursos Deferidos devendo as unidades escolares e SMED/MATUPÁ, imprimir e anexar em local de fácil visualização para acesso e confirmação dos candidatos.

Art. 29 Quanto a Classificação Final, os profissionais efetivos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no formulário de inscrição/seleção, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, para o desempate:

a) Maior titulação; **b)** Tempo de serviço no Município (a partir do ingresso/Termo de Posse); **c)** Maior pontuação em Curso Específico no componente Curricular de Atuação; **d)** Maior Idade.

SEÇÃO V

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E JORNADA DE TRABALHO/

ETAPAS DE ATRIBUIÇÃO

SUBSEÇÃO I

Atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho

Art. 30 Os profissionais efetivos da Educação Básica, terão a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição para cargo/função a qual se inscreveu, observado os critérios constantes nesta Instrução Normativa.

Art. 31 A atribuição dos profissionais efetivos de acordo com o quadro disponível no cargo/função de cada unidade escolar, em sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) com a participação de todos os profissionais interessados e envolvidos no processo:

I. É vedado a Unidade Escolar e/ou SMED/MATUPÁ, realizar atribuição do servidor efetivo em meio físico devendo executar as atribuições diretamente no Sistema de Gestão Educacional Omega, exceto em casos de problemas técnicos; **II.** A Comissão de Atribuição da Unidade Escolar e/ou da SMED/MATUPÁ deverão respeitar todas as etapas e fases do processo de atribuição;

Art. 32 Para atribuição ao cargo de professor efetivo candidato a aulas adicionais, e aos candidatos aprovados em Processo Seletivo, a Comissão de Atribuição deve observar as seguintes regras:

a) Não atribuir aulas adicionais a professor que tenha previsão de afastamento superior a 30 (trinta) dias no decorrer do ano letivo; **b)** Atribuir sempre que possível a professor efetivos da própria Unidade Educacional na sua habilidade de concurso; **c)** Não ultrapasse 10 (dez) horas semanais; **d)** Observar compatibilidade de horário;

Art. 33 Quando do afastamento do professor, com aulas adicionais, por período superior a 15 dias, seja por qualquer motivo, esse terá seu Termo de Aulas Adicionais cessado durante todo o período de afastamento.

Art.34 Os interessados em atribuir aulas adicionais e a contrato temporário/Processo Seletivo deverão aguardar a convocação da SMED/MATUPÁ (conforme Etapa/Fase), que deverão disponibilizar em mural em local de fácil visualização, bem como a relação/classificação geral e quadro de vagas (livres ou em substituição), esse procedimento de responsabilidade da Comissão Central de Atribuição SMED, sendo que:

I. A Comissão Central de Atribuição SMED será responsável pela atribuição e irá ofertar as vagas (livres ou em substituição); **II.** Os servidores serão convocados de acordo com a classificação/disciplina de opção/função/Processo Seletivo, pela SMED/MATUPÁ; **III.** O servidor convocado deverá apresentar-se na SMED/MATUPÁ munido dos documentos comprobatórios conforme informado no Decreto de Convocação referente à regência ou função para a qual se inscreveu.

§1º Todo interessado deverá obedecer rigorosamente ao prazo estabelecido na convocação (cronograma ANEXO VIII – da Portaria de Atribuição nº40/2023/SMED), sendo que a não observância dos prazos para atribuição indefere a atribuição, oportunizando a Comissão de Atribuição a convocar o próximo da listagem, que deverá manter tudo registrado inclusive motivo e horário da ocorrência.

§ 2º Os interessados a cargos/funções da área administrativa, somente poderão atribuir na condição de não possuírem vínculo público (município/estado/união), com qualquer outro cargo/função.

SUBSEÇÃO II

Das Considerações sobre as Atribuição de Classes e/ou Aulas

Art. 35 A atribuição de classes e/ou aulas nas unidades escolares seguirá o calendário proposto na Portaria que estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo/2024:

I. A PRIMEIRA ETAPA período de inscrição, 28/11/2023 a 29/11/2023 na Unidade Escolar, no dia 22/01/2024 Atribuição conforme classificação observando as seguintes fases: **a)** AAE (Apoio Administrativo Escolar) **b)** Os professores, na função de Articulador, Coordenador Pedagógico, Sala de Recursos Multifuncional e nomeado no cargo de Diretor deverão atribuir função e sala de aula no mesmo momento, seguindo a ordem de classificação para que as aulas possam ser disponibilizadas para substituição de Contrato Temporário através de Processo Seletivo Simplificado. **c)** Os professores que firmaram com o município o termo de cooperação entre Estado e Município enviado pela DRE, deverão atribuir na SMED no período de 20/01/2024, na função em sala de aula, seguindo a ordem de classificação, no Ensino Fundamental Anos Iniciais na escola de sua preferência, se houver vagas. **d)** Atribuição de funções e movimentações na forma da lei - nesta fase serão atribuídas todas as funções tais como: Professor Interprete de Libras/Professor Sala de Recursos Multifuncional, Articulador de Aprendizagem e outros. **e)** Aos professores, efetivos de outra rede de ensino, em regime de colaboração, aos permutados (município X município), que estavam em exercício na Unidade Educacional, na disciplina que concorrem, com carga horária equivalente ao seu regime de trabalho, seja em aulas livres e/ ou substituição.

Parágrafo único. Exclusivamente, para atribuição na disciplina de Educação Física e Língua Inglesa, exigir-se-á professor com habilitação em Licenciatura Plena em Educação Física e/ou Língua Estrangeira e, em casos excepcionais, na ausência destes, atribuir ao efetivo da Área e/ou Pedagogo com afinidade na disciplina.

Art. 36 A SEGUNDA ETAPA – 23/01/2024 na SMED. Esta etapa será destinada especificamente aos profissionais efetivos remanescentes, readaptados, em contrato temporário continuo e em processo de remoção, o processo será organizado pela Comissão Central de Atribuição - SMED que convocará, se necessário, os secretários e diretores das unidades escolares para participarem/auxiliarem na execução do processo.

§ 1º Os interessados deverão conferir o quadro de vagas livres e/ou em substituição disponíveis no mural da SMED/MATUPÁ e mediante classificação obtida no Processo de Atribuição/SMED, atribuirão em uma unidade escolar.

a) Após a atribuição o servidor efetivo remanescente deverá apresentar-se imediatamente na escola em que atribuiu, para o efetivo exercício.

Art. 37 Para Atribuição de Jornada/Trabalho, classes e/ou aulas para os Servidores que não atribuíram na 1ª ETAPA e/ou servidores em readaptação com organização por área de conhecimento, porém a atribuição deverá ocorrer na disciplina especifica de formação, observando:

a) Servidores em Readaptação; **b)** Professores efetivos que tiveram seu pedido de remoção deferidos. **c)** Professores efetivos remanescentes da 1ª fase, na área de conhecimento (áreas afins); **d)** Professores remanescentes da rede municipal de educação - com atribuição na disciplina de formação; **e)** Professores efetivos de outra rede, Estado/Município em regime de colaboração (termo de Cooperação) ou permutados; **f)** Servidores em Contrato Temporário Contínuo.

Art. 38 Para contrato temporário/Processo Seletivo - após atribuição aos professores efetivos, remanescentes e aulas adicionais e ainda restando carga horária disponível, para completar o quadro de pessoal das Unidades Escolares, estas deverão recorrer a classificação de candidatos aprovados a contrato temporário via Processo Seletivo cabendo a Comissão Central de Atribuição SMED/MATUPÁ publicar no mural da SMED/MATUPÁ e escolas o quadro de vagas (livres ou em substituição) e a relação dos candidatos, classificados por ordem decrescente da pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado.

I. Para a contrato temporário, a atribuição de aulas livres e/ou em substituição, exclusivamente na disciplina de formação e/ou área de conhecimento. **a)** Educação Infantil – Creche e Pré Escola; **b)** Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano; **c)** Disciplina de Linguagens– Educação Física e Inglês. **d)** Professor de área Específica - Anos Iniciais de 4º e 5º ano;

Art. 39 Encerrado o processo de atribuição do início do ano letivo, sempre que necessário para composição do quadro de pessoal, em função de distrato, cessação e/ou substituição, a SMED/MATUPÁ deverá recorrer à relação dos candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado vigente, observando rigorosamente a classificação por ordem decrescente de pontuação, por habilitação.

§ 1º Não será permitido à Unidade Escolar alterar as atribuições realizadas no início do processo.

§2º Caberá única e exclusivamente a SMED/MATUPÁ juntamente com a Comissão Central de Atribuição alterar as atribuições necessárias realizadas no início do processo bem como realizar a recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre e/ou em substituição.

§3º Exclusivamente, para atribuição na disciplina de Educação Física, exigir-se-á professor com habilitação em Licenciatura Plena em Ed. Física, em casos excepcionais, na ausência deste, atribuir ao efetivo da área e/ou Pedagogo com afinidade na disciplina.

§4º Exclusivamente, para atribuição na disciplina da língua inglesa, exigir-se-á professor com habilitação em Licenciatura Plena em Letras, em casos excepcionais, na ausência deste, atribuir ao efetivo da área e/ou Pedagogo com afinidade na disciplina.

SEÇÃO VI

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Art. 40 Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 41 O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto das seguintes funções e demais excepcionalidades:

I. Técnico Administrativo Escolar: FUNÇÕES: **a)** Técnico Adm. Educacional - (Secretaria Escolar); **b)** Auxiliar de Creche; **c)** Apoio Administrativo Educacional: FUNÇÕES: **a)** Nutrição Escolar; **b)** Manutenção da Infraestrutura/Limpeza;

Art. 42 Para atribuição do Técnico Administrativo Educacional, efetivo, a Comissão de Atribuição deverá inserir a atribuição no Sistema de Gestão Educacional- Ômega, considerando:

I. Para Técnico Administrativo Educacional escola de Pequeno porte I/II até 200 (duzentos) alunos será composta por 1 (um) Apoio a Secretaria Escolar em Processo de Readaptação. **II.** Para Técnico Administrativo Educacional escola de Pequeno porte III/IV de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) alunos será composta por 1 (um) Apoio a Secretaria Escolar em Processo de Readaptação e 1 (um) Técnico Administrativo Educacional – Secretário Escolar. **III.** Para Técnico Administrativo Educacional escola de porte Média I/II de 401 (quatrocentos e um) a 600 (seiscentos) alunos será composta por 1 (um) Apoio a Secretaria Escolar em Processo de Readaptação e 1 (um) Técnico Administrativo Educacional – Secretário Escolar e/ou 1 (um) Técnico Administrativo Escolar.

Art. 43 Para atribuição ao Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, efetivo, a Comissão de Atribuição deverá inserir a atribuição no Sistema de Gestão Educacional- Ômega, considerando:

I. Para Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar, escola de pequeno porte até 200 (duzentos) alunos por turno de funcionamento: 1 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar. **II.** Para Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar, escola porte/médio de 201(duzentos e um) a 600 (seiscentos) alunos por turno de funcionamento: 02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar. **III.** Para Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar, nas creches que possuem lactário por turno de funcionamento: 01 (um) Organizador de Ambiente em Readaptação.

Art. 44 Para atribuição ao Apoio Administrativo Educacional – Manutenção e Limpeza efetivos, a Comissão de Atribuição deverá inserir a atribuição no Sistema de Gestão Educacional- Ômega, considerando:

a) FATOR = {[(Área/100) *1] +(Nº Salas*5) +(Nº Turmas*10)} /16 **b)** Área = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1 **c)** Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar - Peso 5 **d)** Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 10

Art. 45 As Unidades Escolares serão contempladas com AAE/limpeza, de acordo com o **FATOR CALCULADO**, considerando os turnos de funcionamento.

a) Fator menor ou igual a 18 (dezoito) com 1 (um) AAE\Limpeza por turno; **b)** Fator maior que 18 (dezoito) e menor ou igual a 31 (trinta e um) com 2 (dois) AAE\Limpeza por turno; **c)** Fator maior que 31 (trinta e um) e menor ou igual a 41 (quarenta e um) com 2 (dois) AAE\Limpeza por turno e 1 (um) AAE em turnos intermediários;

Art. 46 Para a atribuição do regime/jornada de trabalho dos profissionais administrativos nas unidades escolares deverá ser observado o calendário proposto, e as datas/etapas/fase.

Art. 47 A PRIMEIRA ETAPA período de inscrição, 28/11/2022 e 29/11/2022 na unidade escolar, no dia 19/01/2023 Atribuição conforme classificação.

Parágrafo único. Os servidores administrativos que ficarem remanescentes e readaptados deverão atribuir na II Etapa no dia 23/01/2023 (SMED/MATUPÁ).

Art. 48 A SEGUNDA ETAPA - na SMED- atribuição por cargo/função, destinado ao TAE e AAE, observando a ordem de classificação (SMED/MATUPÁ):

a) Readaptação; **b)** Efetivos remanescentes; **c)** Efetivos com pedido de remoção deferidos.

Parágrafo único. Caberá a SMED/MATUPÁ dispor o quadro de vagas livres e/ou em substituição, de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, por cargo/função e relação de classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem.

Art. 49 Para contrato temporário/Processo Seletivo - após atribuição dos servidores efetivos, remanescentes e com pedido de remoção deferido e ainda restando carga horária disponível, para completar o quadro de pessoal das Unidades Escolares, estas deverão recorrer a classificação de candidatos aprovados a contrato temporário via Processo Seletivo Simplificado, cabendo a Comissão Central de Atribuição SMED/MATUPÁ divulgar no mural da SMED/MATUPÁ e escolas o quadro de vagas (livres ou em substituição) e a relação dos candidatos, classificados por ordem decrescente da pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado.

I. Para a contrato temporário, a atribuição de aulas livres e/ou em substituição. **a)** Auxiliar de Creche **b)** Técnico Administrativo Escolar **c)** Manutenção e Limpeza **d)** Nutrição Escolar **e)** Auxiliar de Serviços Gerais **II.** Para o caso de recomposição do quadro quando do ingresso de concursados ou retorno do titular, nos casos de servidores administrativos deverão ser observados: **a)** O efetivo terá direito de escolher o turno em que irá trabalhar; **b)** Havendo mais de um servidor contratado no turno, perderá a vaga aquele que tiver a menor pontuação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 50 Os profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado candidatos a contrato temporário, que não conseguiram atribuir, ficarão no Cadastro Reserva para futuras convocações.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 O quadro de atribuição ficará disponível para as escolas e SMED realizarem a atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho aos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e contratos temporários/Processo Seletivo Simplificado, durante o período correspondente a etapa/fase.

Art. 52 O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo, que excederem ao número definido por Unidade Escolar ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela SMED/Matupá nas escolas do município onde houver vaga.

Art. 53 Aos profissionais efetivos em exercício de função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico), e aos que estão prestando serviços na SMED/Escolas, será garantida a pontuação constante nos ANEXO I desta Instrução Normativa, mediante apresentação de documentação.

Parágrafo único. Compete ao Secretário da Unidade Escolar fazer os lançamentos de atribuições, seja de servidores efetivos, quanto dos contratos temporários, no sistema de Gestão Educacional/Omega, mantendo o quadro de pessoal das unidades em conformidade com as normativas expedidas pela SMED, bem como monitorar os processos de contratação até que estes encontrem-se implantados em folhas de pagamento.

Art. 54. A Equipe Gestora das Unidades Escolares e SMED/MATUPÁ que descumprir as orientações normativas em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a LEGALIDADE e TRANSPARÊNCIA no processo de atribuição, serão responsabilizados pelos seus atos na forma da Lei.

Art. 55 A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Matupá, a qualquer momento, poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias, Instrução Normativa, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, para o ano letivo em curso, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 56 No momento da Atribuição para Auxiliares de Creche, será disponibilizado o quadro de vagas por turno, não podendo a unidade escolar exceder 50% dos servidores efetivos no mesmo período.

Art. 57 Os casos omissos serão encaminhados a SMED para análise, parecer e providências pertinentes, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 58 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Desporto de Matupá/MT, em 16 de novembro de 2023.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

_____

Cleusi Hintz

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Decreto nº 3727/2021

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): _____Data Nasc:___/___/___
End._____nº_____Bairro:_____
Cidade_____CEP:_____ e-mail:_____
RG: _____Exp:_____UF:____Data Exp.:___/___/____CPF:_____
Carteira de trab.:_____ Série: _____Nº do PIS/PASEP:_____
Título de Eleitor: _____Seção:_____ Zona: ____ Matrícula _____
Cart. Reservista: _____Telefone celular_____
Data de Posse do Concurso:_____ Cargo de Lotação_____
Nº do Termo de Posse e/ou Decreto de nomeação:_____
Escola de lotação: _____
E-mail _____

1.0. Dados Sociais

1.1. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? A. ( ) não B. ( ) sim

TIPO ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Público ( ) Privado	JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / semanais

1.2. CASO POSSUA OUTRO VÍNCULO, INFORMAR O TIPO, CARGA HORÁRIA E SE É ACUMULÁVEL
( ) Cargo acumulável? ( ) Cargo não acumulável?
( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado
JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / semanais

1.3. Tempo de serviço de efetivo no Município:

_____

1.4. Localização da Unidade Escolar (a concorrer)

( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

1.5. Segmento (Pedagogos, Normal Superior, áreas especificas como deseja concorrer? (Escolha uma opção de acordo com o concurso)

Educação Infantil ( ) Creche ( ) Pré – Escola
Ensino Fundamental ( ) Anos iniciais ( ) Anos Iniciais 4º e 5º ano para áreas especificas

1.5.1. Segmento (Professores das áreas específicas, licenciados ou cursando licenciatura nas áreas) como deseja concorrer? (Escolha uma opção)

Ensino Fundamental – Linguagens
( ) Inglês ( ) Educação Física

1.5.1.2. Segmento (Pedagogos, Normal Superior, como deseja concorrer? (Escolha uma opção de acordo com o concurso) (para esse segmento deve-se marcar um item do segmento **2.5** - sala regular e um dos itens do segmento **2.5.1.2**

( ) Sala de Recursos ( ) Articulação

Assinatura do (a) Profissional	Responsável pelo recebimento	_____/____/___ Data

1.6. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)

	Indicadores	**Cômputo**	**Pontos**
Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos	
	Mestrado	60,0 pontos	
	Especialização	40,0 pontos	
Licenciatura	Licenciatura Plena	20,0 pontos	

1.7.FORMAÇÃO/CONTINUADA

a. Por participação da Sala do Educador de 2023	100% - 10,00 pontos 90% - 8,00 pontos 75% - 5,00 ponto	
b. Por participação nas Reuniões Pedagógicas em 2023;	90% a 100% 1,00 ponto	
c. Cursos de Formação Continuada na Unidade Escolar, chancelados pela SMED/Matupá, curso específico no componente curricular de atuação e /ou Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Seduc/Cefapro), (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos); Deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração.	0,5 pontos p/ cada 40 horas, Limite 5 pontos.	
d. Participação e/ ou Execução de Projetos e cursos emitidos e chancelados pela SMED/Matupá (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	0,5 pontos p/ cada 40 horas, Limite 3 pontos	
e. Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) ponto para cada artigo.	
f. Declaração de Participação do Programa Alfabetiza MT 2023.	0,5 pontos p/ cada 40 horas, Limite 1,5 pontos.	
g. Participação no desenvolvimento do projeto dos profissionais de educação da escola de acordo com o PPP no ano de 2023;	0,5 ponto p/ cada 40 horas, Limite 1 (um) ponto.	
h. Tempo de Efetivo na Rede Municipal de Ensino em efetivo exercício, não incluindo o período de afastamento (para fins particulares) mediante declaração comprobatória;	1,0 (um) ponto para cada ano declarado.	
i. Declaração de Assiduidade emitida e assinada pela equipe gestora do ano letivo a ser declarado;	1,0 (um) pontos para servidores Assíduos acima de 90%.	
j. Declaração de Pontualidade emitida e assinada pela equipe gestora do ano letivo a ser declarado;	1,0 (um) pontos para servidores pontuais acima de 90%.	

	Total de Pontos	
Critérios de Desempate: **a)** Maior titulação; **b)** Tempo de serviço no Município (a partir do ingresso/Termo de Posse); **c)** Maior pontuação em Curso Específico no componente Curricular de Atuação; **d)** Maior Idade. Obs.: Considerar-se-á na somatória de pontos até duas casas decimais		

CLASSIFICAÇÃO: _____ Data: ___/_____/_____

Responsáveis pela Contagem e validação dos Pontos

_____

_____

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO PARA CARGO DE TÉCNICO E APOIO EDUCACIONAL EFETIVO

	1. Dados Pessoais:		
	Nome do Servidor (a): _____ DataNasc:_____/_____/_____End._____nº_____ Complemento:_____Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ RG: _____Exp:_____UF:_____Data Exp.:___/___/____CPF: _____ Carteira de trab.:_____ Série: _____Nº do PIS/PASEP: _____ Título de Eleitor: _____Seção: _____ Zona: _____Matricula _____ Telefone para contato_____Cart. Reservista: _____ Data de Posse do Concurso:_____Cargo de Lotação_____ Nº do Termo de Posse:_____ Escola de lotação: _____ E-mail _____		
	2. Dados Sociais		
	2. 1. Situação Funcional:	**2.2. Tempo de serviço:**	**2.3. Grau de Instrução:**
	( ) Efetivo;	**Tempo de serviço de efetivo no município a partir da data do Termo de Posse ou Decreto de Nomeação:** _____ _____	( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Profissionalizante Profuncionário Proinfantil/ ( ) Ensino Superior Cursando ( ) Ensino Superior Completo ( )Pós Graduação (Especialização)
	1.4. Localização da Unidade Escolar		
	( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana		
	1.5. Função		
	TAE ( ) Técnico Administrativo Escolar (Secretaria Escolar) TAE ( ) Técnico Administrativo Educacional (Auxiliar de Creche) AAE ( ) Apoio Administrativo educacional (Manutenção e Limpeza) AAE ( ) Apoio Administrativo educacional (Nutrição)		
	Assinatura do (a) Profissional	Responsável pelo recebimento	_____/____/___ Data

1.6.DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
	Indicadores	**Cômputo**	**Pontos**
Licenciatura	Especialização	35 pontos	
	Licenciatura Plena	30 pontos	
	Licenciatura Curta/Bacharel	20 pontos	
Ensino Médio	Curso Profissionalizante Proinfantil/Profuncionário	15 pontos	
	Ensino Médio/ Propedêutico	10 pontos	
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental completo	5,0 pontos	

1.7.FORMAÇÃO/CONTINUADA		
a. Cursos de formação continuada, cursos ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Seduc/Cefapro, SMED/Matupá), (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos); Obs.: Deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração.	0,5 pontos p/ cada 40 horas, Limite 5 pontos.	
b. Por participação na Formação Continuada (Sala do Educador) de 2023.	100% - 10,00 pontos 90% - 8,00 pontos 75% - 5,00 pontos	
c. Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	1,0 (um) ponto para cada artigo.	
d. Cursos de capacitação na área de informática.	0,5 pontos p/ cada 40 horas Limite 5 pontos.	
e. Participação e/ ou Execução de Projetos e cursos emitidos e chancelados pela SMED/Matupá (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,5 pontos p/ cada 40 horas, Limite 3 pontos	
f. Participação no desenvolvimento do Projeto dos profissionais de educação da escola de acordo com o PPP no ano de 2023.	0,5 ponto p/ cada 40 horas, Limite 1 (um) ponto.	
g. Tempo de Efetivo na Rede Municipal de Ensino em efetivo exercício, não incluindo o período de afastamento (para fins particulares) mediante declaração comprobatória;	1,0 (um) ponto para cada ano declarado.	
h. Declaração de Assiduidade emitida e assinada pela equipe gestora do ano letivo a ser declarado;	1,0 (dois) pontos para servidores Assíduos acima de 90%	
i. Declaração de Pontualidade emitida e assinada pela equipe gestora do ano letivo a ser declarado;	1,0 (dois) pontos para servidores pontuais acima de 90%	
	Total de Pontos	
Critérios de Desempate: **a.** Maior titulação; **b.** Tempo de serviço no município (a partir do ingresso/Termo de Posse); **c.** Maior pontuação em Curso Específico no componente Curricular de Atuação; **d.** Maior Idade. Obs.: Considerar-se-á na somatória de pontos até duas casas decimais		

CLASSIFICAÇÃO: _____ Data: ___/_____/_____

Responsáveis pela Contagem e validação dos Pontos

ANEXO III- CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS E/OU JORNADA DE TRABALHO PARA O ANO LETIVO 2024.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
24/10/2023 a 16/11/2023	Leitura/estudo da Normativa /Portarias pela Comissão Central SMED nomeada pela Portaria nº 4809/SMED/MATUPÁ/MT	SMED
07/11/2023 a 18/11/2023	Leitura/estudo da Normativa /Portarias por todos os Profissionais da Educação das Unidades Escolares Municipais disponibilizados no Portal da Transparência.	Unidades Escolares Municipais
21/11/2023 a 22/11/2023	Constituição da Comissão de Atribuição da Unidade Escolar e encaminhamento dos membros via Oficio para SMED.	Unidades Escolares Municipais
22/11/2023	Publicação das Portarias de Constituição da Comissão de Atribuição da Unidade Escolar	Unidades Escolares Municipais
28/11/2023 a 29/11/2023	Período de Inscrição dos Profissionais Efetivos: Professores, Técnicos e Apoios Administrativo Educacional, motorista e vigias.	Unidades Escolares Municipais
30/11/2023 a 01/12/2023	Realização da Contagem de pontos dos Profissionais Efetivos para o ano letivo de 2023 pela Comissão de Atribuição das Unidades Escolares.	Unidades Escolares Municipais
02/12/2023	Divulgação do Resultado Prévio da Contagem de Pontos dos Profissionais Efetivos e Profissionais com termo de Cooperação.	Unidades Escolares Municipais
05/12/2023	Recurso do Resultado Prévio da Contagem de Pontos dos Profissionais Efetivos, na Unidade Escolar.	Unidade Escolares Municipais
07/12/2023	Resposta do Parecer Descritivo para servidores que entraram com Recurso ao Resultado Prévio, sendo Deferido ou Indeferido.	Unidades Escolares Municipais e SMED
08/12/2023	Recurso ao Parecer da Comissão da Unidade Escolar para SMED	SMED
12/12/2023	Resposta do Recurso sendo Deferido ou Indeferido.	SMED
12/12/2023	Divulgação do Resultado Final da Contagem de pontos dos Profissionais Efetivos para o ano letivo de 2024 pela Comissão de Atribuição das Unidades Escolares.	Unidades Escolares Municipais/SMED
08/12/2023 a 09/12/2023	Pedidos de Remoção, Remoção por Permuta e cedência dos Profissionais Efetivos da Rede Municipal	SMED (período matutino)
14/12/2023	Desistência do pedido de Remoção, Remoção por Permuta e cedência dos Profissionais Efetivos da Rede Municipal	SMED (período matutino)
15/12/2023	Validação do pedido de Remoção, Remoção por Permuta e cedência dos Profissionais Efetivos da Rede Municipal	SMED (período matutino)
16/12/2023	Publicação e Divulgação do Resultado do pedido de Remoção, Remoção por Permuta e cedência dos Profissionais Efetivos da Rede Municipal	SMED (período matutino)
19/01/2023	Retorno das Férias Coletivas 2023/2024.	Unidades Escolares Municipais
19/01/2023	Atribuição de classe/aulas e/ou jornada de trabalho dos profissionais efetivos para o ano letivo 2024.	Unidades Escolares Municipais
20/01/2023	Atribuição de classe/aulas e/ou jornada de trabalho para os Servidores Efetivos Remanescentes, removidos, readaptados, em contrato temporário continuo o para o ano letivo 2024.	SMED (período matutino)
A definir	Atribuição de classe/aulas e/ou jornada de trabalho para os candidatos a Contrato Temporário aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado.	SMED (período matutino)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DO EQUIPAMENTO LABORATORIAL WATERSIX EVOLUTION WS0600, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE", onde se contratou a Empresa V. D. BEZERRA – COMERCIO E SERVIÇOS, com um valor total de R$ 6.205,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de novembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 045/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de dezembro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 05/12/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0130/2023, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitu-

ra Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de novembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INDICADORES E ESTATÍSTICA – DECRETOS 2023

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4668 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1815

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

6	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D(	70.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO I	-70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 21 de novembro de 2023

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 54/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÕES PARA O ENCONTRO DA MULHER RURAL**.Empresa(s) Vencedora(s): **EMPORIO EVENTUALL LTDA**. CNPJ: 49.XXX.XXX/XXXX-89. Item 1. Valor total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). O processo foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em **21/11/2023.** Luiz Gabriel Martins- Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 22/11/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGACAO PREGAO ELETRONICO Nº010/2023

Mirassol dOeste ,21 de novembro de 2023

Licitação :**000039/23 - PREGÃO ELETRÔNICO 10**

Aberta em 17/11/2023

Resumo do Objeto:

AQUISICAO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATORIO

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Fundação Municipal de Saúde adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Presidente homologou em favor da empresa POLANO E PARDIM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA parte do objeto da licitação, no valor de R$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um mil reais).

H O M O L O G A Ç Ã O

Liria Simone Essi

Diretora Presidente

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR.Empresas Vencedora: N CARRER LTDA; o item 1, com o valor de R$ 22.932,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais); o item 2, com o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); o item 3, com o valor de R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R$ 16.224,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais); o item 5, com o valor de R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 73.486,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). O processo foi **ADJUDICADO em 17/11/2023** e **HOMOLOGADO em 21/11/2023.** Edson Sobrinho de Melo Freitas - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 22/11/2023.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 784 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR MEIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 083/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HECTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

Considerando a comunicação interna da Secretaria de infraestrutura de número 15362/2023, a qual solicita a nomeação de Fiscal de Serviços de Engenharia para acompanhamento e fiscalização dos serviços executados por meio do Contrato Administrativo 083/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, CPF nº 983.XXX.XXX-49 CREA MT 56526, como **Fiscal de Serviços de Engenharia**, para acompanhamento e fiscalização dos serviços executados por meio do Contrato Administrativo 083/2023, firmado entre o **Município de Mirassol d´Oeste/MT**, e a Empresa **TOTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.XXX.XXX/XXXX-76, objeto prestação de serviços de engenharia acompanhamento e fiscalização de obras de construção civil sob responsabilidade do município, bem como emissão de pareceres, medição, laudos técnicos e elaboração de planilha para reformas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 21 de novembro de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - DECRETOS 2023

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4660 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000,00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

418	10.301.0028.2198.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

436	10.301.0028.2198.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	-1.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 10 de novembro de 2023

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4661 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.774,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.774,89

02 02 03 PROCON

46	04.122.0002.2013.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	1.774,89	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 020	PROCON		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-1.390,60	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
28	04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-79,38	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 03 PROCON

47	04.122.0002.2013.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-88,12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 020	PROCON		

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

58	04.122.0002.2005.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-216,79	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4661 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1833

Anulação (-) **-1.774,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de novembro de 2023

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4662 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$601.051,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **601.051,11**

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

1038	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	174.788,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
1039	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	426.262,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 029	Conv. Pavimentação Asfaltica - Estado	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **601.051,11**

Fontes de Recurso		
2	500	174.788,18
2	701	426.262,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 16 de novembro de 2023

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4663 , DE 16 DE novembro DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1815 de 21/12/2022 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1815 de 21 de dezembro de 2022 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica remanejado os valores de elemento de despesa para outro elemento de despesa até o nível de modalidade de aplicação que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, nos termos do anexo a este decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1815, de 21 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 16 de novembro de 2023

HECTOR ALVARES BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	08	SECRETARIA DE FAZENDA
	02	EXECUTIVO
Programa:	0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
621	04.123.0023.2052.0000 3.3.90.41.00	0023 CONTRIBUIÇÕES		21.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				21.200,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4663 , DE 16 DE novembro DE 2023

LOCAL: 08 SECRETARIA DE FAZENDA
02 EXECUTIVO
Programa: 0023 ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
615	04.123.0023.2052.0000 3.3.90.30.00	0023 MATERIAL DE CONSUMO		-371,96
617	04.123.0023.2052.0000 3.3.90.35.00	0023 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		-65,99
618	04.123.0023.2052.0000 3.3.90.36.00	0023 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-13.083,92
619	04.123.0023.2052.0000 3.3.90.39.00	0023 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-7.678,13
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-21.200,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4664 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.508,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.508,45

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

1040	04.122.0002.2045.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	1.508,45
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

810	15.451.0013.1050.0000	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	-1.508,45
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -1.508,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 16 de novembro de 2023

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4665 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1815

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

785	10.302.0156.2190.0000	SAUDE PARA TODOS	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

786	10.302.0156.2190.0000	SAUDE PARA TODOS	-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 16 de novembro de 2023

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 53/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS E VASILHAMES - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **06/12/2023** às **09h (Horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.

br e www.licitanet.com.br. Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/ 99953-0883. Pregoeiro: Wellington Rocha Dias. Mirassol d'Oeste, 22/11/ 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2023 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2023 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

Custo Fixo Estimado do Projeto: R$ 7.005.738,84 (Sete Milhões, cinco mil setecentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos).

Local da Realização do Projeto: Município de Mirassol d' Oeste – Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve - MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 17/11/2023.

Início do Plano de Trabalho: 10/11/2023.

Término do Plano de Trabalho: 10/11/2023.

Objeto do Plano de Trabalho: Prover a prevenção, promoção, recuperação, reabilitação, apoio diagnóstico, terapia e suporte de apoio logístico de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve em Mirassol d'Oeste.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Alvorada - Cuiabá/MT, Tel.: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol d' Oeste/MT, 17/11/2023.

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO – **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **04/12/2023** às **09h (Horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Pregoeiro: Danilo Cezar Ochiuto. Mirassol d'Oeste, 22/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI MUNICIPAL Nº. 1.790/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 1.790/2023

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.730/2022 para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 1.890.483,72 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos),** reforçando as dotações do orçamento vigente nas seguintes fontes de recursos:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO		
Função	15	URBANISMO		
Sub-Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
Programa	0010	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO		
Projeto	1019	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDA		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações – red. 256	1.500.0000000	1.890.483,72

Art. 2º. Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, **no valor de R$ 1.890.483,72 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme inciso II, § §1º e 3º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, recurso proveniente das seguintes transferências:

Fonte:	Descrição	R$ Valor:
1.500.0000000	Recursos não vinculados de Impostos – Recurso Próprio	1.890.483,72

Art. 3º. Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2023, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plano Plurianual vigente para os exercícios 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 21 de novembro de 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 1.788/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 1.788/2023

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial em razão da inexistência de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.730/2022 para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais),** conforme discriminado a seguir:

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO		
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Projeto	2130	CIDADE SEGURA		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000000	1.730.000,00

Art. 2º. Para atender ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, **no valor de R$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais)**, conforme inciso II, § §1º e 3º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, proveniente das seguintes transferências:

Fonte:	Descrição	R$ Valor:
1.500.0000000	Recursos não vinculados de Impostos – Recurso Próprio	1.730.000,00

Art. 3º. Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2023, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plano Plurianual vigente para os exercícios 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 21 de novembro de 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 1.789/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 1.789/2023

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.730/2022 para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 960. 019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais),** conforme discriminado a seguir:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO		
Função	15	URBANISMO		
Sub-Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
Programa	0010	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO		
Projeto	1019	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDA		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações – red. 256	1.700.0000000	960.019,00

Art. 2º. Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, **no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)**, conforme inciso II, § §1º e 3º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, proveniente das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R$ Valor:
Contrato de Repasse nº 931929/2022/MDR/CAIXA - Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Nobres, objetivando a execução de ações relativas à mobilidade urbana.	1.700.0000000	960.019,00

Art. 3º - Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2023, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plano Plurianual vigente para os exercícios 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 21 de novembro de 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 1.791/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 1.791/2023

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial em razão da inexistência de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.730/2022 para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme discriminado abaixo:**

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031	CIDADE ILUMINADA	
Projeto	2055	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.751.0000000	110.000,00

Art. 2º. Para atender ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, **no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme inciso II, § §1º e 3º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, oriundo das seguintes transferências:

Fonte:	Descrição	R$ Valor:
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	110.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2023, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plano Plurianual vigente para os exercícios 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 21 de novembro de 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 189/2023

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 189/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: CLEBER ANTONIO DA SILVA CAMPOS

OBJETO: atividades inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar.

Cargo: Motorista de transporte Escolar

VIGENCIA: 22/11/2023 à 20/12/2023

DOTAÇÃO: **005.2102.3.1.90.04.1.1.540- FICHA 171.**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 22 de Novembro de 2023.

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0025 2022

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0025 2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2022, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, E TAMBÉM PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1057/2022, ADESÃO 002/2022

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 257/2023 de aditivação de valor ao contrato nº 025/2022 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de cultura e turismo a através do no Processo Administrativo 5922/2023 de aditivo de valor alterando o valor do contrato original do contrato 025/2022 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, referente Contratação Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 003/2022, correspondente ao Pregão Presencial nº

003/2021, Processo Administrativo 0030/2022, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, e também para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura. Termo De Referência N° 06/2022 Processo Administrativo N.° 057/2022, Adesão002/2022 com Empresa ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06 firmam o presente termo aditivo de prazo.

ROTA E VALOR O preço, a quantidade e a especificação do serviço neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	SECRETARIA	DESCRIÇÃO/ITEM	UNID	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Sec. Cultura	Serviço de locação de motoniveladora com potência mínima de 180cv com operador e todas as despesas com operador, lubrificante materiais de desgaste e manutenção por conta da contratada - hora	Hora	166	240,00	39. 840,00
02		Serviço de locação de caminhão trucado (traçado) caçamba, capacidade máxima 12 m³, 03 eixos com motorista, lubrificante materiais de desgaste e manutenção por conta da contratada	Hora	1000	185,00	185. 000,00
04		Serviço de locação de horas de rolo compactador de pé de carneiro com peso operacional, com condutor, combustível e manutenção	Hora	133	150,00	19. 950,00
TOTAL						244. 790,00

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 106/2023

DA PUBLICAÇÃO 5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES 6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 025/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 21 de Novembro 2023.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Empresa ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI,

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2023.

ONDE SE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2023.

LEIA SE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 61/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 61/2023 originário da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6512/2023..**que versa Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, por QUILOMETRAGEM E VEÍCULO doravante denominado CONTRATANTE e de outro **Empresa** JONATHAN MARQUES DOS SANTOS CNPJ: 37.565.697/0001-58

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5793/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER** e o parecer jurídico municipal nº 100/2023 objetiva a inclusão do disposto na CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº.61/2023, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6512/2023.**para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6512/2023.** Contrato Administrativo Nº. 61/2023, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
Sec.Educação	PROPRIO	-Manutenção do Transporte Escolar/Convênio	613	33.90.39	1.2.500	63.603,41

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 061/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 16 de Novembro 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 049 2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 049 2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA, COMO DIESEL S500, DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM, CONFORME AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA,

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 5750/2023 de aditivação de valor ao contrato nº 049/2023 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de de Administração e Planejamento a através do no Processo Administrativo 5750/2023 de aditivo de valor alterando o valor do contrato original do contrato 049/2023 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, referente Contratação de empresa para aquisição de combustíveis na bomba, como diesel S500, diesel S10, gasolina comum e etanol comum, conforme as normas da Agência Nacional do Petróleo,, conforme Processo Administrativo 1478/2023 Inexigibilidade nº 003/2023 com EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.582.684/0001-70, firmam o termo aditivo de valor.

DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

O Valor Total previsto para este contrato é de R$ R$ 30.245,07 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos).

ITEM	CÓD. APLIC	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	0000758	DIESEL, S-10 PRODUZIDO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITROS Cód: 37	6.197,76	Ø	R$ 4,88	R$ 30.245,07
R$ 30.245,07							

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.) .

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 104/2023

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 049/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Novembro de 2023

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.02/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4560/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO que **houve retificação para INCLUSÃO da planilha de orçamento sintética** motivado através da CI 060/2023/ ENGENHARIA anexo a este **AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4560/2023, assim,** sendo reaberto prazo da sessão a realizar-se-á às **09h00** horas no dia **15 de dezembro de 2023, na sala do auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Coronel Botelho s/n Centro – na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT. EDITAL.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Conclusão da Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, ANEXO I e seus anexos**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO que é parte integrante do Edital**.

O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados no site https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Lic... , Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitação@livramento.mt.gov.br.

Através da presente CI 060/2023/ ENGENHARIA, fica INCLUIDA a **planilha de orçamento sintética**, e mantendo-se os demais clausulas e anexos do edital inalterados.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 19 de outubro de 2023.

Edevige Maria Faria de Freitas

Presidente CPL

Portaria n. 001/2023

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2023 OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2023

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 28/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 28/2021 originário do Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021**;**que versa sobre contrato é a ***Adesão à Ata de Registro de Preços 045/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT***com a Empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA** –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Inscrita no CNPJ nº. 09.179.444/0001-00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1062/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o parecer jurídico municipal nº 291/2023 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 028/2021, proveniente do Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021**;,** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021**;** Contrato Administrativo Nº. 028/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

ONDE SE

Secretaria/Unidade	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Saúde	2305 - Manutenção Atenção Basica	286	3.3.90.39.00	1.1.600	R$ 77.200,00

LEIA SE

Secretaria/Unidade	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Saúde	2305 - Manutenção Atenção Basica	349	3.3.90.39.00	1.1.600	R$ 77.200,00

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 28/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 10 de Novembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 80/2023

TERMO ADITIVO Nº 80/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: ELANE FARIAS DOS SANTOS

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Municipal

Cargo: Apoio Municipal

VIGENCIA: 06/11/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO: **006.2022.3.1.90.04.0.1.1.500 - FICHA 206.**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Novembro de 2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0050 2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0050 2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHE) PARA CONSUMO DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA V R S PANIFICADORA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 AS CLAUSULAS A SEGUIR

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 5425/2023 de aditivação de Prazo e valor ao contrato nº 50/2023 que autorizou termo aditivo de prazo e valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n.5425/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de aditivação Fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93 de prazo de contrato nº 40/2023 referente a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanche) para consumo de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento. Com a Empresa: V R S PANIFICADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.074.777/0001-24, firmam o termo aditivo de prazo

DA VIGENCIA DO PRAZO PRORROGAR O prazo da vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a partir de 07/11/2023 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº . 89/2023

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕESFicam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 50/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Novembro de 2023

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Empresa: V R S PANIFICADORA LTDA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMC

Resolução Nº 003/2023/CMC

O Conselho Municipal de Cultura – CMC de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 405/1999,

Considerando o seu Regimento Interno, no Capítulo II, Artigo IIIº, e & de I a VIII,

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada no dia 17 de novembro de 2023, sob registro de Ata Nº 006/2023/CMC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Resultado Final da Seleção de Projetos dos Editais OO1/2023 da Lei Paulo Gustavo - AUDIOVISUAL conforme a relação abaixo:

Inciso I – APOIO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS:

Relação dos projetos SELECIONADOS:

Item	Proponente	Documento	Projeto
01	Adão Catarino de Campos	262.690.168-78	OS ENCANTOS DA REZA CANTADA
02	Edielissa Eduarda de Oliveira	070.459.831-07	CURURU – DO SAGRADO AO PROFANO
03	Marilucia de Jesus Silva	976.501.961-00	O TURBANTE AFRICANO NA CULTURA QUILOMBOLA LIVRAMENTENSE
04	Elizabeth Maria Miguel	005.759.581-03	DESCREVENDO A HISTÓRIA POR MEIO DO TEATRO.
05	Terezinha Maria da Silva Oliveira	018.815.751-44	REGISTRO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DAS ÁGUAS DO PARI NA HISTÓRIA DE N. S. LIVRAMENTO
06	Vitor Manoel de Arruda Ferraz	060.937.291-25	AMOSTRA CULTURAL DAS MANIFESTAÇÕES NEGRAS DO QUILOMBO DE MATA CAVALO
07	Yan Guilherme Silva de Almeida	065.224.511-07	BATIDAS DO LAMBADÃO – RITMO E CULTURA DE N. S. LIVRAMENTO
08	Eliane do Prado Silva	801.840.491-72	CONGO MIRIM – MATA CAVALO
09	Carina Valéria de Jesus Oliveira	069.422.411-13	BENZERES E DIZERES
10	Thais Nathalia de Jesus Nunes Espírito Santo	060.467.191-19	SABERES E FAZERES DA CULTURA LIVRAMENTENSE

Seleção e aprovação de 10 projetos no montante de R$ 65.678,22

Inciso II – APOIO A REALIZAÇÃO DE CINEMA DE RUA:

Relação dos projetos SELECIONADOS:

Item	Proponente	Documento	Projeto
01	Marcos Hanke	458.551.701-44	PROJETO CINEMA DE RUA PAPA BANANA

Seleção e aprovação de 01 projeto no montante de R$ 15.012,52

Inciso III – AÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL:

Relação dos projetos SELECIONADOS:

Item	Proponente	Documento	Projeto
01	Evanilde Brum	581.938.981-68	DIGITALIZANDO A HISTORIA

Seleção e aprovação de 01 projeto no montante de R$ 7.537,15

Inciso I – A – APOIO A LITERATURA E LEITURA:

Relação dos projetos SELECIONADOS:

Item	Proponente	Documento	Projeto
01	Rosangela Maria de Jesus	012.559.921-82	LIVRO – UTOPIA LIVRAMENTENSE

Seleção e aprovação de 01 projeto no montante de R$ 3.574,32

Inciso II – B – APOIO AS ARTES VISUAIS:

Relação dos projetos SELECIONADOS:

Item	Proponente	Documento	Projeto
01	Arenil de Almeida Monteiro	406.130.031-87	CONTA DAÍ QUE EU CANTO DAQUI

Seleção e aprovação de 01 projeto no montante de R$ 3.573,96

Inciso III – C - APOIO A CULTURA POPULAR:

Relação dos projetos SELECIONADOS:

Item	Proponente	Documento	Projeto
01	Manoel Lourenço da Silva	432.800.211-20	NOSSOS COSTUMES E TRADIÇÕES
02	Lucilene de Pinho Ferreira	688.922.761-15	SI DANÇA NA ESCOLA
03	Maria Auxiliadora de Jesus Oliveira	266.169.711-04	ABAYAMI – MITO OU VERDADE
04	Miguelina de Oliveira Campos	002.762.491-94	ÁGUAS DO PARI E SUAS TRADIÇÕES CULTURAIS - SÃO MANOEL DO PARI
05	Milton Cesar da Silva	966.439.431-91	A CONFECÇÃO DA VIOLA DE COCHO
06	Erotildes Joana da Cruz	935.397.381-34	BORA DANÇAR UM SIRIRI – CAMPO ALEGRE DE BAIXO
07	Pedro Leoncio de Jesus	396.117.361-34	FABRICAÇÃO DE PILÕES

Seleção e aprovação de projetos no montante de R$ 25.017,72

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique- se e Cumpra-se.

Nª Srª do Livramento, 17 de Novembro de 2023

Gonçalina Eva de Almeida Santana

Presidente do CMC

Nossa Senhora do Livramento -MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PRAZO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.32/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PRAZO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°5060/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO que houve retificação no prazo de abertura por ausência de publicação no DOU, assim, sendo REABERTO e marcado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22 de novembro de 2023, às 10:00 horas- (horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas - (horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04 de dezembro de 2023, às 09:30 horas - (horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de dezembro de 2023, às 10:30 horas - (horário de Brasília - DF).

O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados no site https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Lic... e BLL COMPRAS. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitação@livramento.mt.gov.br.

Através da presente retificação de prazo, fica alterada a data conforme acima apresentada, e mantendo-se os demais clausulas e anexos do edital inalterados.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 17 de novembro de 2023.

Edevige Maria Faria de Freitas

Presidente CPL

Portaria n. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE ENTREGA PROVISORIA DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços de execução da pavimentação asfáltica foram executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e terraplanagem nas travessas: (Paranatinga; Canarana; Chapada dos Guimarães; alto Paraguai), do município de Nova Bandeirantes – MT, conforme plano de trabalho contido no contrato n° 896136/2019 do ministério do desenvolvimento regional-mdr apoio financeiro, está Concluída e aprovada, Processo Licitatório nº 106/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e do Processo

administrativo 106/2021, firmado com a empresa C CEZAR DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 34.134.962/0001-55 situada na Rua Jorge Amado, n° S/N, na cidade de Poxoréo - MT, neste ato representado pelo senhor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, portador do RG n°. 0355581163-7/ DETAN/MT e inscrito sob o CPF n°. 997.003.101-59, residente e domiciliada situada na Rua Jorge Amado, n°. SN, na cidade de Poxoréo – MT, responsável pela execução da presente obra o Artigo 69 da mesma Lei Federal. A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que as Leis, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridas. Nova Bandeirantes – MT, 06 de setembro 2023.. CÉSAR AUGUSTO PERIGO Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **096/2023**, Processo Licitatório n° **135/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SOLDAS E DESLOCAMENTO (SOCORRO), PARA CONSERTOS, MONTAGENS E TROCA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme relação contida no Anexo I do Edital.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

EMPRESA: R.S DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: N° 13.364.507/0001-76

VALOR TOTAL: R$ 306.350,00 (trezentos e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 17 de novembro de 2023.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 096/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 135/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R.S DOS SANTOS & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 13.364.507/0001-76, situada na Travessa Alcion Neiverth, n° 237, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo Sr. RONILDO SANTANA DOS SANTOS, portador do RG n°. 1699346-2 SSP/MT e inscrito sob o CPF n°. 013.168.161-33, residente e domiciliada situada na Travessa Barra do Garça, n°. s/n, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor valor **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 096/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SOLDAS E DESLOCAMENTO (SOCORRO), PARA CONSERTOS, MONTAGENS E TROCA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme relação contida no Anexo I do Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: R.S DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 13.364.507/0001-76

ENDEREÇO: TRAVESSA ALCION NEIVERTH, N° 237, NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT

TELEFONE: (66) 3572-1621

CONTA: 16146-2

AGENCIA: 4099-1

BANCO: BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONSERTO CAMERA	R.S PNEUS	UN	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
2	CONSERTO CAMERA MOTO BICO	R.S PNEUS	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00
3	CONSERTO PNEU 1100X22	R.S PNEUS	UN	20	R$ 48,00	R$ 960,00
4	CONSERTO PNEU 1100X22 CARRETA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 48,00	R$ 960,00
5	CONSERTO PNEU 1100X22 EM CIMA GIRAL	R.S PNEUS	UN	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
6	CONSERTO PNEU 1100X22 JULIETA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 48,00	R$ 960,00
7	CONSERTO PNEU 1000X20	R.S PNEUS	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
8	CONSERTO PNEU 1000X20 CAÇAMBA	R.S PNEUS	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
9	CONSERTO PNEU 1000X20 CAMINHÃO	R.S PNEUS	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
10	CONSERTO PNEUB 1000X20 ONIBUS	R.S PNEUS	UN	400	R$ 48,00	R$ 19.200,00
11	CONSERTO PNEU 17,5 S/ CAMARA REFIL	R.S PNEUS	UN	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
12	CONSERTO PNEU 17,5 SEM CAMARA	R.S PNEUS	UN	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
13	CONSERTO PNEU 22,5 COM CAMERA	R.S PNEUS	UN	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
14	CONSERTO PNEU 22,5 SEM CAMERA	R.S PNEUS	UN	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
15	CONSERTO PNEU 22,5 SEM CAMERA REFIL	R.S PNEUS		50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
16	CONSERTO PNEU 750X16	R.S PNEUS	UN	150	R$ 34,80	R$ 5.220,00
17	CONSERTO PNEU 750X18	R.S PNEUS	UN	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
18	CONSERTO PNEU AMBULANCIA	R.S PNEUS	UN	70	R$ 25,00	R$ 1.750,00
19	CONSERTO PNEU ARO 16	R.S PNEUS	UN	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
20	CONSERTO PNEU CAMIONETE	R.S PNEUS	UN	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
21	CONSERTO PNEU CAMIONETE POR DENTRO	R.S PNEUS	UN	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
22	CONSERTO PNEU CARRETINHA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00
23	CONSERTO PNEU CARRETINHA ARO-13	R.S PNEUS	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
24	CONSERTO PNEU CARRIOLA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00
25	CONSERTO PNEU CARRO	R.S PNEUS	UN	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
26	CONSERTO PNEU CARRO QUENTE	R.S PNEUS	UN	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
27	CONSERTO PNEU CARROÇA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
28	CONSERTO PNEU F-4000	R.S PNEUS	UN	20	R$ 38,00	R$ 760,00
29	CONSERTO PNEU MICRO ONIBUS 17,5	R.S PNEUS	UN	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
30	CONSERTO PNEU MOTO	R.S PNEUS	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00
31	CONSERTO PNEU MOTO BICO	R.S PNEUS	UN	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
32	CONSERTO PNEU PA 17-5R25	R.S PNEUS	UN	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
33	CONSERTO PNEU PA 17.5R25 RODA S/ARCO	R.S PNEUS	UN	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
34	CONSERTO PNEU PA 20-5R25	R.S PNEUS	UN	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
35	CONSERTO PNEU PA 23-5R25	R.S PNEUS	UN	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
36	CONSERTO PNEU PA ARO 24	R.S PNEUS	UN	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
37	CONSERTO PNEU PA C/-ÁGUA	R.S PNEUS	UN	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
38	CONSERTO PNEU PATROL	R.S PNEUS	UN	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
39	CONSERTO PNEU TRATOR 23-1-30-23-1R26 C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00
40	CONSERTO PNEU TRATOR 23-1R30-23-1R26	R.S PNEUS	UN	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
41	CONSERTO PNEU TRATOR 24-26-28	R.S PNEUS	UN	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
42	CONSERTO PNEU TRATOR 24-26-28 C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 113,00	R$ 2.260,00
43	CONSERTO PNEU TRATOR 24-5-32 30-5-32 C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
44	CONSERTO PNEU TRATOR 30-34-38	R.S PNEUS	UN	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
45	CONSERTO PNEU TRATOR 30-34-38 C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
46	MONTAGEM PNEU 1.100X22	R.S PNEUS	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
47	MONTAGEM PNEU 1.100X22 ENCIMA DO GIRAL	R.S PNEUS	UN	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
48	MONTAGEM PNEU 1000X20	R.S PNEUS	UN	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
49	MONTAGEM PNEU 1000X20 CAÇAMBA	R.S PNEUS	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
50	MONTAGEM PNEU 1000X20 CAMINHÃO	R.S PNEUS	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
51	MONTAGEM PNEU 17,5 SEM CAMARA	R.S PNEUS	UN	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
52	MONTAGEM PNEU 22,5 S/CAMARA	R.S PNEUS	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
53	MONTAGEM PNEU 750X16	R.S PNEUS	UN	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00
54	MONTAGEM PNEU 750X18	R.S PNEUS	UN	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
55	MONTAGEM PNEU AMBULANCIA	R.S PNEUS	UN	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
56	MONTAGEM PNEU ARO 15-16	R.S PNEUS	UN	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
57	MONTAGEM PNEU CAMIONETE	R.S PNEUS	UN	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
58	MONTAGEM PNEU CARRETINHA	R.S PNEUS	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
59	MONTAGEM PNEU CARRETINHA-R13	R.S PNEUS	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00
60	MONTAGEM PNEU CARRIOLA	R.S PNEUS	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00
61	MONTAGEM PNEU CARRO	R.S PNEUS	UN	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
62	MONTAGEM PNEU F.4000	R.S PNEUS	UN	20	R$ 38,00	R$ 760,00
63	MONTAGEM PNEU MICRO ONIBUS 17,5	R.S PNEUS	UN	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
64	MONTAGEM PNEU MICRO ONIBUS 750X16	R.S PNEUS	UN	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
65	MONTAGEM PNEU MOTO	R.S PNEUS	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00
66	MONTAGEM PNEU PA 17-5X25	R.S PNEUS	UN	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
67	MONTAGEM PNEU PA 20-5R25	R.S PNEUS	UN	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
68	MONTAGEM PNEU PA 23-5R25	R.S PNEUS	UN	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
69	MONTAGEM PNEU PA C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
70	MONTAGEM DE PNEU PATROL	R.S PNEUS	UN	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
71	MONTAGEM PNEU TRATOR 23-1 R26	R.S PNEUS	UN	10	R$ 173,00	R$ 1.730,00
72	MONTAGEM PNEU TRATOR 23-1-30	R.S PNEUS	UN	20	R$ 184,00	R$ 3.680,00
73	MONTAGEM PNEU TRATOR 23-1R30 23-1R26 C/ÁGUA 1 1R3023-1R26 C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
74	MONTAGEM PNEU TRATOR 24-26-28	R.S PNEUS	UN	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
75	MONTAGEM PNEU TRATOR 24-26-28 C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
76	MONTAGEM PNEU TRATOR 24-5R32	R.S PNEUS	UN	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00

77	MONTAGEM PNEU TRATOR 24-5R32 C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
78	MONTAGEM PNEU TRATOR 30-34-38	R.S PNEUS	UN	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
79	MONTAGEM PNEU TRATOR 30-34-38 C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
80	SERVIÇO GERAL	R.S PNEUS	UN	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
81	SERVIÇO DE SOLDA	R.S PNEUS	UN	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
82	SERVIÇO SOCORRO	R.S PNEUS	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
83	TROCA PNEU 1.100X22	R.S PNEUS	UN	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
84	TROCA PNEU 1.100X22 ENCIMA DO GIRAL	R.S PNEUS	UN	40	R$ 43,00	R$ 1.720,00
85	TROCA PNEU 1000X20	R.S PNEUS	UN	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
86	TROCA PNEU CAMINHÃO	R.S PNEUS	UN	70	R$ 40,00	R$ 2.800,00
87	TROCA PNEU CAMIONETE	R.S PNEUS	UN	30	R$ 12,00	R$ 360,00
88	TROCA PNEU CARRETA	R.S PNEUS	UN	30	R$ 12,00	R$ 360,00
89	TROCA PNEU CARRO	R.S PNEUS	UN	50	R$ 12,00	R$ 600,00
90	TROCAPNEU F.4000	R.S PNEUS	UN	10	R$ 36,00	R$ 360,00
91	TROCA PNEU MICRO ONIBUS	R.S PNEUS	UN	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
92	TROCA PNEU ONIBUS	R.S PNEUS	UN	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
93	TROCA PNEU PA	R.S PNEUS	UN	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
94	TROCA PNEU PA COM ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
95	TROCA PNEU PATROL	R.S PNEUS	UN	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
96	TROCA PNEU TRATOR	R.S PNEUS	UN	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
97	TROCA PNEU TRATOR C/ÁGUA	R.S PNEUS	UN	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
						R$ 306.350,00

Valor total do fornecedor R$ 306.350,00 (trezentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.2 Os serviços deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.2.1 Os Serviços deverão ser prestados de forma fracionada conforme as solicitações dos setores competentes, devera ter inicio **IMEDIATAMENTE, A PARTIR RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF,** e dentro do**prazo máximo de 02 (dias) dias deverão ser entregues sem custos adcionais para Administração.**

5.2.1.1 O atendimento de Socorro devera ocorrer sempre que necessário todos os dias, inclusive nos feridos e finais de semana, em todas as localidades que veiculo/maquina e demais se encontre.

5.2.2 A CONTRATADA que não for do município de Nova Bandeirantes-MT, ficara responsável pelo transporte/deslocamento/alimentação/hospedagem , arcando com todas as depesas;

5.2.3 As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão às expensas da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

5.2.4 Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor;

5.2.5 Todos os custos com a entrega dos serviços a serem solicitados nos pedidos ficam por conta da empresa cuja mesma possui o preço registrado;

5.3 Havendo ausência ou impedimento de realizar os serviços a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;

5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

5.4.1 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.5. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.09. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.14. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.15 Notificar, por escrito, a contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.16. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.17. Colocar à disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

5.18 A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

5.19 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O Objeto deste certame será executado conforme descrito no **Anexo I.** deste Edital, pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

7.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Nova Bandeirantes/MT, onde constarão todas as informações necessárias para a execução do objeto a contento do município.

7.3. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

7.4. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

7.5. A PREFEITURA recebera os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.7. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

a) Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência e de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais;

b) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e edital, devendo estes serem refeitos às expensas, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

c) Todo o serviço é de responsabilidade da contratada, e materiais advindo da sua prestação de serviço, tais como materiais, equipamentos, insumos, impostos, pagamento de funcionários, conforme prevê a legislação;

d) fica expressamente estabelecido que no preço global apresentado na proposta de preço pela empresa, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do serviço, salários, tributos, taxas, emolumentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, assim como materiais empregados no serviço;

e) As despesas com locomoção, combustível e alimentação são de responsabilidade do prestador de serviço. A Prefeitura é isenta de quaisquer danos ocorridos aos Prestador de Serviço durante o desenvolvimento das atividades.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº335/2023, Servidor **GREISSON MARTINS DE ARAUJO**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
67 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
73 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
144 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
149 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
153 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
154 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12-EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 110 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC
165 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 116 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS
168 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
170 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 117 - MANUTENÇÃO DO PNATE
171 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
173 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 149 – TRANSPORTE ESCOLAR FETABH
174 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
176 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
260 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
267 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
284 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
288 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
325 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
329 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
387 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
391 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
488 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
493 - NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.
ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0032 – ADMINISTRAÇÃO COM RECURSOS DO FETHAB
PROJETO/ATIVIDADE: 2 146 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
474 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
475 - NATUREZA DA DESPESA: 3.39.0.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
524 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
529 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
509 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
512 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
550 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
554 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
671 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
674 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
705 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
708 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
713 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
715 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO
29 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
752– NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 096/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

R.S DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ Nº 13.364.507/0001-76

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 095/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 134/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HORACIO DIONISIO DA SILVA 02956134167**, devidamente inscrita no CNPJ. 28.632.771/0001-10, situada na Rua Piauí, n° 538, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo Sr. HORACIO DIONISIO DA SILVA, portador do RG n°. 2068115-1 SSP/AL e inscrito sob o CPF n°. 029.561.341-67, residente e domiciliada situada na rua Piauí, n°.538, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor valor **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 095/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9. 488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme**Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: HORACIO DIONISIO DA SILVA 02956134167

CNPJ: 28.632.771/0001-10

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, N° 538, NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT

TELEFONE: (66) 98438-2295

CONTA: 25384-7

AGENCIA: 1380

BANCO: BRADESCO

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DE BALIZA-MENTO
1	SERVICO DE COLOCAÇÃO DE MANTA TERMICA EM VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	20	R$ 1. 256,00	R$ 25.120,00
2	SERVICO DE COLOCAÇÃO DE MANTA TERMICA EM VEICULOS UTILITARIOS CAMI-NHÃO, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	20	R$ 684,00	R$ 13.680,00
3	SERVICO DE COLOCAÇÃO DE MANTA TERMICA EM VEICULOS LEVES/UTILITARIOS, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	15	R$ 539,00	R$ 8.085,00
4	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TAPETE EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR RODAS/TRATOR MISTO	TAPEÇARIA MODELO	UN	20	R$ 649,00	R$ 12.980,00
5	SERVICO DE FABRICAÇÃO DE COLCHONETES ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM NALTICO OU URUGUAI UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	55	R$ 353,00	R$ 19.415,00
6	SERVICO DE REFORMA CAPA COLCHÃO INFANTIL (TROCA DE TECIDO CURVIM NALTICO) UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	35	R$ 195,00	R$ 6.825,00
7	SERVIÇO DE REFORMA DE ASSENTO (TROCA DE TABUA/ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR RODAS/TRATOR MISTO, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	15	R$ 295,00	R$ 4.425,00
8	SERVIÇO DE REFORMA DE ASSENTO (TROCA DE TABUA/ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM VEICULOS LEVES/UTILITARIOS UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	16	R$ 280,00	R$ 4.480,00
9	SERVIÇO DE REFORMA DE ASSENTO (TROCA DE TABUA/ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM VEICULOS UTILITARIOS CAMINHÃO, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00
10	SERVIÇO DE REFORMA DE ASSENTO (TROCA DE TABUA/ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	123	R$ 215,00	R$ 26.445,00
11	SERVICO DE REFORMA DE BANCO DE MOTO (TROCA TECIDO) UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	12	R$ 88,89	R$ 1.066,68
12	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCOS (TROCA DE ESPUMA D28, TABUA, SOLDA E TE-CIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM VEICULO ONIBUS E MICRO ONIBUS, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	123	R$ 565,00	R$ 69.495,00
13	SERVICO DE REFORMA DE ENCOSTO (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR RODAS/TRATOR MISTO	TAPEÇARIA MODELO	UN	15	R$ 290,00	R$ 4.4.350
14	SERVICO DE REFORMA DE ENCOSTO (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM VEICULOS UTILITARIOS CAMINHAO, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	15	R$ 282,00	R$ 4.230,00
15	SERVICO DE REFORMA DE ENCOSTO (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	123	R$ 365,00	R$ 44.895,00
16	SERVICO DE REFORMA DE ENCOSTO (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM VEICULOS LEVES/UTILITARIOS UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	16	R$ 275,00	R$ 4.400,00
17	SERVIÇO DE REFORMA DO KIT DE BANCOS (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM VEICULOS LEVES/UTILITARIOS, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	16	R$ 1. 880,00	R$ 30.080,00
18	SERVIÇO DE REFORMA DO KIT DE BANCOS (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0), EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRATOR RODAS/TRATOR MISTO, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00
19	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRA (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0) FIXA.	TAPEÇARIA MODELO	UN	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
20	SERVICO DE REFORMA EM CADEIRA GRANDE (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO URUGUAI 1.0) UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00
21	SERVICO DE REFORMA EM CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0) UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
22	SERVICO DE REFORMA EM CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0) UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00
23	SERVICO DE REFORMA EM COLCHAO HOSPITALAR (TROCA DE TECIDO CURVIM NALTICO) UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	30	R$ 360,00	R$ 10.800,00
24	SERVICO DE REFORMA EM JOGO DE SOFA 2 E 3 LUGARES (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO ANIMALE) UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	3	R$ 1. 845,00	R$ 5.535,00
25	SERVICO DE REFORMA EM MACA HOSPITALAR (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM NALTICO) UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	30	R$ 1. 275,00	R$ 38.250,00
26	SERVICO DE REFORMA EM POLTRONA (TROCA ESPUMA D28 E TECIDO CURVIM URUGUAI 1.0) UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	12	R$ 535,00	R$ 6.420,00
27	SERVICO DE TROCA DE TAPETES EM VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS, UNIDA-DE	TAPEÇARIA MODELO	UN	15	R$ 1. 593,00	R$ 23.895,00
28	SERVICO DE TROCA DE TAPETES EM VEICULOS UTILITARIOS CAMINHAO, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	12	R$ 795,00	R$ 9.540,00
29	SERVICO DE TROCA DE TAPETES EM VEICULOS LEVES/UTILITARIOS, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	15	R$ 835,00	R$ 12.525,00
30	SERVICO REFORMA DO KIT DE BANCOS (TROCA DE ESPUMA D28 E TECIDO CUR-VIM URUGUAI 1.0) EM VEICULOS LEVES/UTILITARIOS, UNIDADE	TAPEÇARIA MODELO	UN	12	R$ 1. 719,00	R$ 20.628,00
	Valor total					R$ 447. 884,68

Valor total do fornecedor R$ 447.884,68 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.2 Os serviços deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.2.1 Os Serviços deverão ser prestados de forma fracionada conforme as solicitações dos setores competentes, devera ter inicio **NO PRAZO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS UTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF,** e dentro doprazo máximo de 07 (sete) dias deverão ser entregues sem custos adcionais para Administração.

5.2.2 A CONTRATADA que não for do município de Nova Bandeirantes-MT, ficara responsável pelo transporte/deslocamento/alimentação/hospedagem , arcando com todas as depesas;

5.2.3 As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão às expensas da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

5.2.4 Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor;

5.2.5 Todos os custos com a entrega dos serviços a serem solicitados nos pedidos ficam por conta da empresa cuja mesma possui o preço registrado;

5.3 Havendo ausência ou impedimento de realizar os serviços a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;

5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

5.4.1 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.5. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.09. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.14. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.15 Notificar, por escrito, a contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.16. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.17. Colocar à disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

5.18 A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

5.19 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O Objeto deste certame será executado conforme descrito no **Anexo I.** deste Edital, pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

7.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Nova Bandeirantes/MT, onde constarão todas as informações necessárias para a execução do objeto a contento do município.

7.3. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

7.4. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

7.5. A PREFEITURA recebera os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.7. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

a) Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência e de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais;

b) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e edital, devendo estes serem refeitos às expensas, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

c) Todo o serviço é de responsabilidade da contratada, e materiais advindo da sua prestação de serviço, tais como materiais, equipamentos, insumos, impostos, pagamento de funcionários, conforme prevê a legislação;

d) fica expressamente estabelecido que no preço global apresentado na proposta de preço pela empresa, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do serviço, salários, tributos, taxas, emolumentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, assim como materiais empregados no serviço;

e) As despesas com locomoção, combustível e alimentação são de responsabilidade do prestador de serviço. A Prefeitura é isenta de quaisquer danos ocorridos aos Prestador de Serviço durante o desenvolvimento das atividades.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº334/2023, Servidor**JONECI DA SILVA**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
73 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
149 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
154 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
267 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
288 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
325 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
329 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
391 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0012 – SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 024 – MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO
426 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
493 - NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
529 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
512 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
554 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
674 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
708 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
715 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 095/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

HORACIO DIONISIO DA SILVA 02956134167

CNPJ Nº 28.632.771/0001-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob nº 005/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as Leis federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Complementar federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, no que couber, ao Decreto estadual nº 7.217/2006, e dos Decretos municipais nºs 024 e 025/2016, Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS/FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOSREALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÃNDIA/MT**, conforme as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

com abertura dia **06 de dezembro de 2023** ás **08:00 (oito horas)** horáriodo Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, Nova Brasilândia – MT.

O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br**,** para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 21 de novembro de 2023.

_____

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza

Pregoeira

Portaria:019/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO:**120/2021**

MODALIDADE LICITATÓRIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020, E QUE SE REGERÁ PELO QUE DISPÕE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, E ANEXOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais, determina o Apostilamento da modalidade PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020, E QUE SE REGERÁ PELO QUE DISPÕE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, E ANEXOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT de remanejamento de saldo dos itens do Contrato nº 120/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a Secretaria Municipal de Administração, sendo a empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 26.877.656/0001-80.

REMANEJAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31953	AGENDA PARA TELEFONE CAPA DURA FORMATO 139 X210- 3 9 FOLHAS	1,00	R$ 29,00	R$ 29,00
31956	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N° 3	2,00	R$ 5,60	R$ 11,20

31963	BINDER CLIPS 32MM PRETO - 24 PÇS	10,00	R$ 18,00	R$ 180,00
31964	BINDER CLIPS 41MM PRETO - 24 PÇS	10,00	R$ 13,31	R$ 133,10
31970	BLOCO PARA FLIP CHART SERRILHADO COM 50 FOLHAS 64X 88 CM PAPEL 75G	2,00	R$ 47,00	R$ 94,00
31980	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, 104 FOLHAS CAPA AZUL ROYAL 104 FOLHAS	1,00	R$ 13,50	R$ 13,50
31981	CAIXA ARQUIVO MORTO – (POLIONDAS) PVC (CORES DIVER SAS)	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
31983	CAIXA BOX ORGANIZADORA MEDIA	5,00	R$ 62,00	R$ 310,00
31985	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO-TAMANHO MÉDIO-CORES VARIADAS	9,00	R$ 74,00	R$ 666,00
31989	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFÍC IO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL TRANSPARENTE, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRE SSÃO, SEM ROSCA, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RE	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
31988	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFÍC IO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL TRANSPARENTE, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRE SSÃO, SEM ROSCA, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RE	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
31990	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFÍC IO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL TRANSPARENTE, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRE SSÃO, SEM ROSCA, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RE	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
31991	CANETA HIDROGRÁFICA. PACOTE COM 24 UNIDADES DE DIF ERENTES CORES	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
32002	COLA EM BASTAO, TUBO PLASTICO, COM BASE GIRATORIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE 20G CADA, NAO TOXICA LA VAVEL (REF: ACRILEX OU SUPERIOR)	2,00	R$ 87,00	R$ 174,00
32033	ETIQUETA ADESIVA ETIQUETAS POR FOLHA-31,0 X 63,5M M - 100 FOLHAS - A4	3,00	R$ 45,00	R$ 135,00
32055	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	1,00	R$ 95,00	R$ 95,00
32057	GRAMPEADOR DE PAREDE, ALTA PRECISAO, REGULADOR DE PRESSAO, GRAMPO 106/6, CORPO EM ALUMINIO. (REF: RO CAMA OUSUPERIOR)	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
32094	PAPEL FOTOGRAFICO A4 50 FOLHAS	5,00	R$ 45,00	R$ 225,00
32098	PASTA AZ. LOMBO LARGO, TIGRADO	20,00	R$ 13,50	R$ 270,00
32133	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL DIMEN SOES DE 216X330MM	3,00	R$ 21,00	R$ 63,00
32139	TELEFONE SEM FIO. FREQUENCIA: 1.9 GHZ OU SUPERIOR. IDIOMA EM PORTUGUES. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. D ISCAGEM RÁPIDA (MONOFONE). MUDO. FLASH. BATERIA RECARREGÁVEL.	1,00	R$ 203,00	R$ 203,00
32140	TESOURA 8” DE 21 CM DE ALTA PRECISÃO, LAMINA EM AÇ O INOXIDAVEL, CABO ANATAMICO	5,00	R$ 7,15	R$ 35,75
32145	TNT - ROLO COM 50 METROS	5,00	R$ 135,00	R$ 675,00
VALOR TOTAL R$ $				3. 982,55

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31953	AGENDA PARA TELEFONE CAPA DURA FORMATO 139 X210- 3 9 FOLHAS	1,00	R$ 29,00	R$ 29,00
31956	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N° 3	2,00	R$ 5,60	R$ 11,20
31963	BINDER CLIPS 32MM PRETO - 24 PÇS	10,00	R$ 18,00	R$ 180,00
31964	BINDER CLIPS 41MM PRETO - 24 PÇS	10,00	R$ 13,31	R$ 133,10
31970	BLOCO PARA FLIP CHART SERRILHADO COM 50 FOLHAS 64X 88 CM PAPEL 75G	2,00	R$ 47,00	R$ 94,00
31980	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, 104 FOLHAS CAPA AZUL ROYAL 104 FOLHAS	1,00	R$ 13,50	R$ 13,50
31981	CAIXA ARQUIVO MORTO – (POLIONDAS) PVC (CORES DIVER SAS)	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
31983	CAIXA BOX ORGANIZADORA MEDIA	5,00	R$ 62,00	R$ 310,00
31985	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO-TAMANHO MÉDIO-CORES VARIADAS	9,00	R$ 74,00	R$ 666,00
31989	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFÍC IO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL TRANSPARENTE, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRE SSÃO, SEM ROSCA, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RE	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
31988	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFÍC IO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL TRANSPARENTE, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRE SSÃO, SEM ROSCA, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RE	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
31990	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFÍC IO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL TRANSPARENTE, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRE SSÃO, SEM ROSCA, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RE	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
31991	CANETA HIDROGRÁFICA. PACOTE COM 24 UNIDADES DE DIF ERENTES CORES	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
32002	COLA EM BASTAO, TUBO PLASTICO, COM BASE GIRATORIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE 20G CADA, NAO TOXICA LA VAVEL (REF: ACRILEX OU SUPERIOR)	2,00	R$ 87,00	R$ 174,00
32033	ETIQUETA ADESIVA ETIQUETAS POR FOLHA-31,0 X 63,5M M - 100 FOLHAS - A4	3,00	R$ 45,00	R$ 135,00
32055	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	1,00	R$ 95,00	R$ 95,00
32057	GRAMPEADOR DE PAREDE, ALTA PRECISAO, REGULADOR DE PRESSAO, GRAMPO 106/6, CORPO EM ALUMINIO. (REF: RO CAMA OUSUPERIOR)	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
32094	PAPEL FOTOGRAFICO A4 50 FOLHAS	5,00	R$ 45,00	R$ 225,00
32098	PASTA AZ. LOMBO LARGO, TIGRADO	20,00	R$ 13,50	R$ 270,00
32133	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL DIMEN SOES DE 216X330MM	3,00	R$ 21,00	R$ 63,00
32139	TELEFONE SEM FIO. FREQUENCIA: 1.9 GHZ OU SUPERIOR. IDIOMA EM PORTUGUES. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. D ISCAGEM RÁPIDA (MONOFONE). MUDO. FLASH. BATERIA RECARREGÁVEL.	1,00	R$ 203,00	R$ 203,00
32140	TESOURA 8” DE 21 CM DE ALTA PRECISÃO, LAMINA EM AÇ O INOXIDAVEL, CABO ANATAMICO	5,00	R$ 7,15	R$ 35,75
32145	TNT - ROLO COM 50 METROS	5,00	R$ 135,00	R$ 675,00
VALOR TOTAL R$ $				3. 982,55

ASSINATURA: **21 de novembro de 2023.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidata (a) Stefânia Novais Oliveira, aprovado no processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o cargo de odontólogo, no diário oficial dos Municípios da AMM nº 4355, murais oficiais do município, enviamos a portaria de convocação via email e comunicamos pelo Watts, porém o candidato não se manifestou dentro do prazo previsto na portaria de convocação.

Nova Guarita - MT, 21 de novembro de 2023.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de RH

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2023/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar o candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 004 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2022 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Aline Domiciano de Souza	78	Enfermeiro
Juliana Paula Przniska	82	Enfermeiro

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 587/2023/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor

3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

4) Original e Cópia do CPF;

5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

7) Comprovante de endereço atualizado;

8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;

10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)

13) **Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E**;

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

22) 01 foto 3X4 colorida e recente

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 32.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1077/2023			
Modalidade:	Pregão Presencial	**Número/Ano:**	32/2023
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Data de abertura:**	07/11/2023
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Registro de preço:	Sim	**Condição de pagamento:**	CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA.		

VENCEDORES:		
Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
CLAUDEMIR MENDES BARRANCO & CIA LTDA - ME	12.927.325/0001-01	R$ 115.697,20

Total:			**R$ 115.697,20**
	GRACIELA SCHUSTER Pregoeira Oficial		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 340/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **-Exonerar, a pedido, a partir 28/04/2023** o senhor **JHEMERSON NICCHIO GUALBERTO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2318830-8 SSP/MT e CPF 045.850.631-10, residente e domiciliado neste município, do cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o resultado da Eleição dos Conselheiros Tutelares conforme Ata n. º 058 de 06 de outubro de 2019 e Portaria de nomeação Nº 014/2020 de 09/01/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 19 dias do mês abril de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA LACERDA - MT

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) PAULO ROBERTO BIHL 517.695.901-10 1040/00018/2023 MAURICIO VIEIRA 231.792.446-15 1040/00023/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Indianara Lourdes Braga Luiz Matrícula: 00002183 Cargo: Secretária Municipal de Finanças / 1882015 Assinatura:

Data de afixação: 21/11/2023

Data de desafixação: 06/12/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 062/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 062/2023

PROC. LICITATÓRIO: 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 062/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, NABIH FARES FARES E VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-ME.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de Expedientes para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 21 de novembro de 2023

CONTRATADO:

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA – 280.753,29 (Duzentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)

MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA – 67.925,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais)

NABIH FARES FARES – 49.275,93 (Quarenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-ME – 390.635,01 (Trezentos e noventa mil e seiscentos e trinta e cinco reais e um centavos)

Ata de Registro 058/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 21 de novembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2023

PORTARIA Nº 334/2023

Dispõe sobre instituição da Comissão de condução e acompanhamento do Processo de Seleção para a função de Direção escolar das escolas municipais de Nova Lacerda-MT.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando Decreto nº 2.042 de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os membros da comissão para conduzir e acompanhar o processo de seleção de diretor escolar do Município de Nova Lacerda, conforme Art. 3º do decreto municipal nº 2.042/2022 de 12 de setembro de 2022. Ficando da seguinte forma:

Representante do Conselho Municipal:

Maria Simoni Fiuza Bina. CPF: 834.565.031-72;

Psicóloga da Educação:

Laiz Luciele Silva Vieira, CPF: 027.561.661-46;

Assessoria Pedagógica/Coordenação:

Sonia Batista Bastos Martins, CPF: 633.984.941-53;

Representante da Controladoria Interna:

Daniele Menezes Souza, CPF: 017.717.511-77;

Representante da Procuradoria do Município:

Eder Pereira Barreto, CPF: 997.145.901-91.

Art. 2º O referido conselho exercerá suas atribuições de acordo com o Decreto Municipal nº 2.042/2022, demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

PROC. LICITATÓRIO: 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 062/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO Registro de preço para aquisição de materiais de Expedientes para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 21 de novembro de 2023

CONTRATADO:

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA – 280.753,29 (Duzentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)

MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA – 67.925,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais)

NABIH FARES FARES – 49.275,93 (Quarenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-ME – 390.635,01 (Trezentos e noventa mil e seiscentos e trinta e cinco reais e um centavos)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 21 de novembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

A prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através de seu agente de contratação torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, a sessão pública será no dia 28 de novembro de 2023, às 10h.

Edital Completo: Através do site do município https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ ou pelo e-mail pmnovamailandia@hotmail.com

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Melhor preço encontrado: R$ 24.695,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)

NOVA MARILÂNDIA – MT, 21 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRAAgente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2023. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 051/2023 GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **04/12/2023 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66)98157-0021, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item com **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **040/2023.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia.

Nova Maringá - MT, 20 de novembro de 2023.

EMILY R. BUCHS - Pregoeira - Port. 051/2023

LICITAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

NOVA MARINGá - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**10.000.312,66**	**7.471.581,01**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.475.512,66	1.005.461,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.450.000,00	2.443.441,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.874.800,00	3.703.548,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	319.129,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.014.240,00**	**34.594.648,72**
2.1- Cota-Parte FPE	11.160.000,00	9.771.668,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	9.161.156,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	610.512,30
2.2- Cota-Parte ICMS	19.800.240,00	20.239.741,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	95.441,96
2.4- Cota-Parte ITR	4.080.000,00	3.288.006,62
2.5- Cota-Parte IPVA	864.000,00	1.102.365,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	97.424,01
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.014.552,66**	**42.066.229,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.010.848,00**	**6.758.252,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.492.790,16**	**3.719.730,15**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.440.000,00**	**5.811.433,67**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.440.000,00	5.811.433,67
6.1.1- Principal	5.400.000,00	5.763.025,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	48.408,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.610.848,00**	**-995.227,49**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**48.485,10**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.356,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	46.128,71
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.859.918,77**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.784.914,98**	**5.257.651,96**	**5.257.651,96**	**5.143.259,27**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.015.714,98	4.516.807,99	4.516.807,99	4.429.804,86	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.590.000,00	1.350.563,78	1.350.563,78	1.322.729,11	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.414.514,98	3.166.244,21	3.166.244,21	3.107.075,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	769.200,00	740.843,97	740.843,97	713.454,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	294.600,00	282.243,60	282.243,60	271.183,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	464.100,00	458.600,37	458.600,37	442.270,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.244.564,01	5.244.564,01	5.130.171,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.244.564,01	5.244.564,01	5.130.171,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.503.720,04	4.503.720,04	4.281.716,91	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.068.003,57	4.503.720,04	4.503.720,04	77,50
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	581.143,37	566.869,66	566.869,66	0,00	9,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	511.742,61	2.356,39	13.087,95	0,00	-10.731,56	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	511.742,61	2.356,39	13.087,95	0,00	-10.731,56	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.904.177,84**	**5.657.857,63**	**5.039.775,32**	**4.933.214,46**	**618.082,31**
20.1- Educação Infantil	1.208.600,00	705.140,53	660.343,22	638.626,98	44.797,31
20.2- Ensino Fundamental	3.266.515,00	2.907.278,87	2.814.562,26	2.747.993,87	92.716,61
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	224.050,00	223.032,92	162.205,76	162.205,76	60.827,16
20.5- Administração Geral	1.293.350,00	1.090.959,95	907.448,98	889.172,75	183.510,97
20.6- Transporte (Escolar)	897.662,84	731.445,36	495.215,10	495.215,10	236.230,26
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**12.689.092,82**	**10.915.509,59**	**10.297.427,28**	**10.076.473,73**	**618.082,31**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.470.262,84	2.591.436,36	2.366.886,57	2.306.275,95	224.549,79
21.1.1- Creche	1.330.663,64	985.838,91	886.380,03	872.357,89	99.458,88
21.1.2- Pré-escola	2.139.599,20	1.605.597,45	1.480.506,54	1.433.918,06	125.090,91
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.218.829,98	8.324.073,23	7.930.540,71	7.770.197,78	393.532,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.039.775,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.758.252,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	**11.798.028,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	10.516.557,43	11.798.028,01	28,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	385.432,39	0,00	263.032,71	0,00	122.399,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.015,11	0,00	211.615,43	0,00	122.399,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.417,28	0,00	51.417,28	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.011.000,00**	**3.136.931,35**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	308.100,00	409.193,92
31.1.1- Salário-Educação	225.000,00	289.436,64
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	37.100,00	81.052,99
31.1.4- PNATE	46.000,00	38.704,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.702.900,00	2.727.737,43

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**6.319.142,87**	**5.199.249,90**	**4.874.937,29**	**4.854.922,38**	**324.312,61**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	420.183,35	244.603,08	154.704,19	153.054,19	89.898,89
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.105.089,27	2.811.924,60	2.610.748,73	2.592.383,82	201.175,87
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.793.870,25	2.142.722,22	2.109.484,37	2.109.484,37	33.237,85

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**20.082.814,45**	**17.179.428,26**	**16.123.406,96**	**15.789.391,35**	**1.056.021,30**
33.1- Despesas Correntes	15.209.642,95	13.150.413,95	12.354.357,39	12.035.055,27	796.056,56
33.1.1- Pessoal Ativo	7.505.014,98	6.665.412,96	6.649.597,17	6.501.192,57	15.815,79
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	223.050,00	223.032,92	162.205,76	162.205,76	60.827,16
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.481.577,97	6.261.968,07	5.542.554,46	5.371.656,94	719.413,61
33.2- Despesas de Capital	4.873.171,50	4.029.014,31	3.769.049,57	3.754.336,08	259.964,74
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	4.873.171,50	4.029.014,31	3.769.049,57	3.754.336,08	259.964,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	99.902,38	236.009,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.811.433,67	289.436,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.194.676,55	360.125,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	716.659,50	165.320,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	154.194,78	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	870.854,28		165.320,73
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	**VALOR EXIGIDO (aj)**	**VALOR APLICADO (ak)**	**DIFERENÇA/ COMPENSAÇÃO (al)**
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	7.025.303,42	8.299.371,46	0,00
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	11.510.560,02	12.649.602,86	-1.139.042,84
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	12.855.743,72	14.566.422,49	1.710.678,77
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**XXXX

***Luís Felipe Alves de Carvalho*, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares no período de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2022, a serem computados do dia 20 de novembro, ao dia 09 de dezembro de 2023, a servidora Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, brasileira, solteira, portadora do RG **nº. *1315028-6 SSP/MT* e** CPF**nº. 007.362.551-50, efetiva no cargo de Agente Administrativo** na Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 21 dia do mês de novembro de 2023.

Publique –se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Luís Felipe Alves de Carvalho

PRESIDENTE

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Processo nº 054/2023

Dispensa de Licitação nº 022/2023

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterado pelo Decreto Federal 10.922/2021** a favor do **Sr. João Aurélio Alvarenga da Silva**, inscrito no CPF nº. 031.071.501-69, Rua das Palmeiras, S/N, Setor Sul, Nova Nazaré-MT, **para a prestação de serviços como medico veterinário** ao custo unitário de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, pelo período de 07 (sete) meses perfazendo o valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2023, na seguinte classificação: 3. 3.90.00 – aplicações diretas.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 21 de novembro de 2023.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1649 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Exoneração da servidora pública, e dá outras providências".

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT** e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pela servidora concursada/efetiva ***ALDERINA VILLAN a*** qual solicita a sua exoneração do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**., pedido este, para concessão do beneficio de aposentadoria por tempo de Contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição ***ALDERINA VILLAN***, brasileira, inscrita sob o RG nº 1701670-3 SSP/MT e do CPF sob o n.º 586.889.359-04, residente e domiciliada no Município de Nova Nazaré - MT, do cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **02 de novembro de 2023**.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Novembro de 2.023.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
PORTARIA Nº 019/2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sr.ª. Maria José Roque da Silva".***

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o disposto no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Art. 92, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 852/2009 que rege a previdência municipal; e Lei Complementar n°. 013/2008 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do município de Nova Olímpia; e Lei Complementar n°. 90/2023 que concede Revisão Geral Anual aos servidores do município de Nova Olímpia;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à **Sr.ª. MARIA JOSÉ ROQUE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. 0997849-6 SSP/MT e CPF n°. 654.909.831-91, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Públicos, Classe "D", Nível "11", matriculada sob nº. 104, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **contando com 30 Anos, 05 Meses e 02 Dias de tempo de contribuição,** com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **SIMPREV nº. 2023.04.00017P,** a partir da data de **17/11/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **17 de novembro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 17 de novembro de 2023.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV

Homologo:

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº. 047/2023/PMNO.

PLATAFORMA ELETRONICA: LICITANET

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DA SESSÃO: 13/11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE SABAO LIQUIDO A BASE DE ALCOOL, SODA FORT 99, GORDURA ANIMAL E VEGETAL, AGUA E GLICERINA DESTINADO A LIMPEZA DOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTE (s) VENCEDOR (s): M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA - 51.995.377/0001-69- Valor Global=R$ 86.737,50 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Nova Olímpia/MT, 21 de novembro de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº. 042/2023/PMNO.

PLATAFORMA ELETRONICA: LICITANET

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DA SESSÃO: 01/11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTE (s) VENCEDOR (s): C. SANSAO LENTE LABORATORIO - 25.239.123/0001-00- Valor Global=R$ 347.174,00 (trezentos e quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais) MANTOVANI & SERMANOWICZ LTDA - 03.470.975/0001-71 Valor Global=R$ 20.714,86 (vinte mil setecentos e quatorze centavos e oitenta e seis centavos)

Nova Olímpia/MT, 21 de novembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. "

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) Senhor (a) **DANIELEY ROSSI DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 041.***.***-13, Registro Geral nº 2*****2-0 SSP/MT, matrícula nº 3567, nomeado (a) através da portaria municipal nº 008 de 10 de janeiro de 2020, para exercer a função de Confiança Popular por Mandato Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 955/2012 e Lei Municipal nº 1.034/2015, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 052/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 52/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1060/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 364.486,78 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Superávit financeiro			
Cód. red.: 164	07.001.12.361.0025.2050.3.3.90.30.2.759.0000701		16.028,88
		Sub-Total:	**16.028,88**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro			
Cód. red.: 268	08.001.10.301.0026.2027.3.3.90.30.2.621.0000000		6.141,20
Cód. red.: 268	08.001.10.301.0026.2027.3.3.90.30.2.632.3210000		37.185,11
Cód. red.: 270	08.001.10.301.0026.2027.3.3.90.34.2.621.0000000		13.592,61
Cód. red.: 272	08.001.10.301.0026.2027.3.3.90.39.2.632.3210000		4.786,00
		Sub-Total:	**61.704,92**

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro			
Cód. red.: 361	10.001.08.122.0035.2074.4.4.90.52.2.660.0000800		22.485,00
Cód. red.: 396	10.001.08.244.0013.2046.3.3.90.14.2.660.0000000		983,88
Cód. red.: 397	10.001.08.244.0013.2046.3.3.90.30.2.660.0000000		338,37
Cód. red.: 397	10.001.08.244.0013.2046.3.3.90.30.2.661.0000000		303,60
Cód. red.: 405	10.001.08.244.0013.2065.4.4.90.52.2.660.0000000		349,00
		Sub-Total:	**24.459,85**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Superávit financeiro			
Cód. red.: 423	11.001.04.122.0010.2037.3.3.90.30.2.718.0000000		89.139,30
		Sub-Total:	**89.139,30**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Superávit financeiro			
Cód. red.: 471	11.002.17.512.0003.1019.4.4.90.51.2.704.0000901		173.153,83
		Sub-Total:	**173.153,83**
		Total Parcial Suplementado:	**364.486,78**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 2 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 051/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1061/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 79	05.001.04.123.0010.2009.3.3.90.39.1.711.0000804		500,00
Cód. red.: 87	05.001.11.331.0010.2010.3.3.90.47.1.751.0000000		2.000,00
		Sub-Total:	**2.500,00**

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 116	07.001.12.306.0022.2059.3.3.90.30.1.500.1001000		34.000,00
Cód. red.: 129	07.001.12.361.0021.2012.3.3.90.30.1.500.1001000		32.000,00
Cód. red.: 131	07.001.12.361.0021.2012.3.3.90.39.1.500.1001000		60.000,00
Cód. red.: 135	07.001.12.361.0021.2013.3.3.90.30.1.550.0000000		25.000,00
Cód. red.: 162	07.001.12.361.0025.2017.3.3.90.30.1.500.1001000		67.000,00
		Sub-Total:	**218.000,00**

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 171	07.002.12.361.0015.2018.3.1.90.04.1.540.1070000		65.000,00
Cód. red.: 173	07.002.12.361.0015.2018.3.1.90.13.1.540.1070000		20.000,00
Cód. red.: 177	07.002.12.365.0015.2019.3.1.90.04.1.540.1070000		30.000,00
Cód. red.: 179	07.002.12.365.0015.2019.3.1.90.13.1.540.1070000		5.000,00
		Sub-Total:	**120.000,00**

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 204	07.004.13.392.0017.2066.3.3.90.30.1.500.0000000		15.000,00
Cód. red.: 207	07.004.13.392.0017.2066.3.3.90.39.1.500.0000000		23.000,00
Cód. red.: 221	07.004.27.812.0027.2025.3.1.90.13.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**39.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 238	08.001.10.301.0006.2026.3.1.90.04.1.500.1002000		10.000,00
Cód. red.: 240	08.001.10.301.0006.2026.3.1.90.13.1.500.1002000		6.000,00
Cód. red.: 244	08.001.10.301.0006.2026.3.3.90.14.1.500.1002000		5.000,00
Cód. red.: 247	08.001.10.301.0006.2026.3.3.90.33.1.500.1002000		2.000,00
Cód. red.: 250	08.001.10.301.0006.2026.3.3.90.39.1.500.1002000		30.000,00
Cód. red.: 261	08.001.10.301.0026.2027.3.1.90.04.1.500.1002000		120.000,00
Cód. red.: 261	08.001.10.301.0026.2027.3.1.90.04.1.605.0000000		10.000,00
Cód. red.: 262	08.001.10.301.0026.2027.3.1.90.11.1.605.0000000		16.000,00
Cód. red.: 263	08.001.10.301.0026.2027.3.1.90.13.1.500.1002000		23.000,00
Cód. red.: 265	08.001.10.301.0026.2027.3.1.91.13.1.604.0000000		5.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Cód. red.: 268	08.001.10.301.0026.2027.3.3.90.30.1.500.1002000		1.000,00
Cód. red.: 282	08.001.10.302.0026.2028.3.3.90.30.1.500.1002000		6.000,00
Cód. red.: 289	08.001.10.303.0026.2030.3.3.90.32.1.500.1002000		1.000,00
Cód. red.: 291	08.001.10.305.0026.2029.3.1.90.11.1.500.1002000		20.000,00
Cód. red.: 292	08.001.10.305.0026.2029.3.1.90.13.1.500.1002000		3.000,00
		Sub-Total:	**258.000,00**

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 383	10.001.08.244.0013.2036.3.3.90.14.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 388	10.001.08.244.0013.2036.3.3.90.39.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 402	10.001.08.244.0013.2065.3.3.90.30.1.660.0000000		7.000,00
		Sub-Total:	**32.000,00**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 416	11.001.04.122.0010.2037.3.1.90.04.1.500.0000000		60.000,00
Cód. red.: 423	11.001.04.122.0010.2037.3.3.90.30.1.500.0000000		172.380,00
Cód. red.: 426	11.001.04.122.0010.2037.3.3.90.39.1.500.0000000		27.120,00
Cód. red.: 442	11.001.15.451.0016.1040.4.4.90.51.1.500.0000000		31.000,00
Cód. red.: 445	11.001.15.452.0018.2032.3.3.90.39.1.751.0000000		30.000,00
		Sub-Total:	**320.500,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 486	12.001.04.121.0010.2041.3.3.90.14.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.: 488	12.001.04.121.0010.2041.3.3.90.33.1.500.0000000		2.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**995.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 239	08.001.10.301.0006.2026.3.1.90.11.1.500.1002000		130.000,00
Cód. red.: 272	08.001.10.301.0026.2027.3.3.90.39.1.500.1002000		20.000,00
Cód. red.: 272	08.001.10.301.0026.2027.3.3.90.39.1.600.0000600		86.000,00
Cód. red.: 282	08.001.10.302.0026.2028.3.3.90.30.1.600.0000604		30.000,00
		Sub-Total:	**266.000,00**

Órgão: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 325	09.001.20.606.0028.2051.4.4.90.52.1.500.0000000		15.000,00
Cód. red.: 325	09.001.20.606.0028.2051.4.4.90.52.1.701.0000000		15.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 417	11.001.04.122.0010.2037.3.1.90.11.1.500.0000000		60.000,00
Cód. red.: 443	11.001.15.451.0024.1021.4.4.90.51.1.701.0000000		79.000,00
Cód. red.: 460	11.001.25.752.0018.1067.4.4.90.51.1.704.0000901		50.000,00
Cód. red.: 461	11.001.26.782.0009.1033.4.4.90.52.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 461	11.001.26.782.0009.1033.4.4.90.52.1.700.0000000		50.000,00
Cód. red.: 462	11.001.26.782.0024.1022.3.3.90.30.1.500.0000000		20.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Cód. red.: 463	11.001.26.782.0024.1022.3.3.90.39.1.500.0000000		30.000,00
Cód. red.: 464	11.001.26.782.0024.1022.4.4.90.51.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 464	11.001.26.782.0024.1022.4.4.90.51.1.701.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**349.000,00**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 471	11.002.17.512.0003.1019.4.4.90.51.1.700.0000000		300.000,00
Cód. red.: 477	11.002.17.512.0003.2034.3.3.90.30.1.500.0000000		50.000,00
		Sub-Total:	**350.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**995.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 2 de outubro de 2023

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333/2023

DATA: 16 de novembro de 2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO** NO MUNICÍPIO DE **NOVA SANTA HELENA**/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°- Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de NOVA SANTA HELENA-MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO.	EDUARDO C. SHIMBA JR. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT: 1215690975

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **KADE R. D. PORFÍRIO** - CREA/MT 044319

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

KADE R. D. PORFÍRIO

Engenheiro Civil

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/11/2023 a 17/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº 433/2023

PORTARIA Nº 433/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA MARTA DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS DE ARAÚJO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARTA DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS DE ARAÚJO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente III.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 427/2023

PORTARIA Nº 427/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA SUELLEN CRISTINA ALVES DE ARAÚJO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **SUELLEN CRISTINA ALVES DE ARAUJO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente III.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 426/2023

PORTARIA Nº 426/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA LEILA LOURENÇO BORGES".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **LEILA LOURENÇO BORGES** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 425/2023

PORTARIA Nº 425/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR JEAN CLEBER BATISTA SOARES”.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL ao Servidor Sr. **JEAN CLEBER BATISTA SOARES** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00010/2023

Súmula: “Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0008/2023 que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial em favor da **Sra. SANDRA MARA PSZDZIMIRSKI”.**

A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Retificar a fundamentação legal prevista no preâmbulo da Portaria nº 0008, de 31 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, incisos “I”,” II”,” III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; combinado com o §7º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e artigo. 92, incisos “I”,” II”, “III” e “IV” da Lei Municipal n.º 060 de 27 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVA UBIRATÃ- MT, e ainda Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 086 de 06 junho de 2016 que dispõe sobre a criação e estrutura do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Nova Ubiratã, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 155/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e nos termos do **artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §5º e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o §7º, do artigo 10, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, artigo 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº 060 de 27 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Ubiratã**, e ainda Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 086 de 06 junho de 2016 que dispõe sobre a criação e estrutura do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Nova Ubiratã, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 155/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Alterar a redação do artigo 2º, da Portaria nº 0008, de 31 de outubro de 2023, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º A servidora conta com 9.291 (nove mil, duzentos e noventa e um) dias líquidos, o que corresponde a 25 anos, 04 meses e 16 dias.

Parágrafo Único. Os proventos do benefício serão integrais calculados na forma da lei, sendo garantido o seu reajustamento em caráter permanente para preservar-lhe o valor real conforme percentual de reajuste anual definido para os benefícios do RGPS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Nova Ubiratã - MT,13 de novembro de 2023.

_____

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2023

PORTARIA Nº 424/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA”.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL LICENCIATURA PLENA – PÓS GRADUADO - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente III.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 00011/2023

PORTARIA Nº 00011/2023

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0009/2023 que encerra o benefício de Pensão por Morte concedido em favor de **NÍKOLAS GABRIEL DA SILVA MONTEIRO** em decorrência de sua maioridade civil”.

RESOLVE,

Art. 1º - Retificar a fundamentação legal prevista no preâmbulo da Portaria nº 0009/2023, de 13/11/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

A Diretora Executiva do PREVIMUNI – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Matupá/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 7, inciso I e artigo 9, inciso III, da Lei Municipal nº 060/2013,

Leia-se:

A Diretora Executiva do Fundo Municipal De Previdência Dos Servidores Do Município De Nova Ubiratã/ UBIRATÃ-PREVI, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigos 7º, I, 31, §§ 1º e 4º, art. 33, I e 35, § 1º inciso V, alínea "c" item 6 da Lei Municipal Complementar nº. 060 de 27 de maio de 2013, que rege a Previdência Municipal com redação dada Lei Complementar nº 123 de 29 de julho de 2020.

Art. 2º - Alterar a redação do artigo 1º, da Portaria nº 0009, de 13/11/2023, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º Encerrar o benefício de Pensão por Morte em decorrência da maioridade civil de **NÍKOLAS GABRIEL DA SILVA MONTEIRO**, pensionista com Proventos Integrais, conforme Processo administrativo nº 2021.05.00000002 a partir de 12 de novembro de 2023.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã/MT, 21 de novembro de 2023.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

PORTARIA Nº 423/2023

PORTARIA Nº 423/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA CLOTILDES PEREIRA SANTANA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **CLOTILDES PEREIRA SANTANA** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVI.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 19 de outubro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 448/2022

PORTARIA Nº 448/2022

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA MARLICE GEBHARDT SHUSTER".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARLICE GEBHARDT SHUSTER,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C - Grau de Coeficiente XIII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 447/2023

PORTARIA Nº 447/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR MARCOS MACHADO AMÉRICO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL ao Servidor Sr. **MARCOS MACHADO AMÉRICO** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR IV – NÍVEL LICENCIATURA PLENA – PÓS-GRADUAÇÃO Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 446/2023

PORTARIA Nº 446/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO O SR MARCIO NUNES NEVES".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao Servidor Sra., **MARCIO NUNES NEVES,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR I – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente II.

Art. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 445/2023

PORTARIA Nº 445/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR JAILSON LOPES DA SILVA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sr. **JAILSON LOPES DA SILVA** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL PROFESSOR LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 444/2023

PORTARIA Nº 444/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA GILBERLEIDE BATISTA MARCHIORO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **GILBERLEIDE BATISTA MARCHIORO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXI.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 443/2023

PORTARIA Nº 443/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA FABIANE FIIRST KLEIN".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **FABIANE FIIRST KLEIN** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 441/2023

PORTARIA Nº 441/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR ELIAS WON ANCKEN DA SILVA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL ao Servidor Sr. **ELIAS WON ANCKEN DA SILVA** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 440/2023

PORTARIA Nº 440/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA CATIA REJANE ORCHESKI".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **CATIA REJANE ORCHESKI** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL LICENCIATURA PLENA – PÓS GRADUADO Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente III.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 439/2023

PORTARIA Nº 439/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA ADRIANA ROSA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ADRIANA ROSA** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente XII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 421/2023

PORTARIA Nº 421/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO O SR MARIO SOUSA DE CARVALHO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao Servidor Sr., **MARIO SOUSA DE CARVALHO,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 438/2023

PORTARIA 438/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA MARIA ANITA SANTANA DE JESUS BERNARDINHO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARIA ANITA SANTANA DE JESUS BERNARDINHO,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para LIMPEZA II – NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO - Classe Atuarial C - Grau de Coeficiente XV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 514/2023

PORTARIA Nº 514/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA ADRIA GARCIA DE SOUSA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ADRIA GARCIA DE SOUSA** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL LICENCIATURA PLENA E PÓS - GRADUAÇÃO - Classe Atuarial C - Grau de Coeficiente XIII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 437/2023

PORTARIA Nº 437/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO SR LEONEI FERREIRA LIMA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL o Servidor Sr. **LEONEI FERREIRA LIMA,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 436/2023

PORTARIA Nº 436/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA AURENICE ROSA BARBOSA INÁCIO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **AURENICE ROSA BARBOSA INÁCIO,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para LIMPEZA I – NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VIII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 435/2023

PORTARIA Nº 435/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA SOLANGE CORDEIRO CAETANO RAMOS DE ARAÚJO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **SOLANGE CORDEIRO CAETANO RAMOS DE ARAUJO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR II – NÍVE LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422/2023

PORTARIA Nº 422/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR CLAUDIO ZIMMERMANN".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **CLAUDIO ZIMMERMANN** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVI.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 434/2023

PORTARIA Nº 434/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA ROSELENE COELHO DE AZEVEDO BERNINI".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSELENE COELHO DE AZEVEDO BERNINI,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial F- Grau de Coeficiente XXVI.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 428/2023

PORTARIA Nº 428/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR DIONIZIO KREIN".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL o Servidor Sr. **DIONIZIO KREIN,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VIII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 432/2023

PORTARIA Nº 432/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXIV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 452/2023

PORTARIA Nº 452/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR ANTONIO SCHNEIKER".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL o Servidor Sr. **ANTONIO SCHNEIKER,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO MEDIO COMPLETO - Classe Atuarial C - Grau de Coeficiente XIII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 453/2023

PORTARIA Nº 453/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA ELINEIA DE SOUZA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ELINEIA DE SOUZA,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para LIMPEZA II – NÍVEL ENSINO MÉDIO - Classe Atuarial C - Grau de Coeficiente XV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 454/2023

PORTARIA Nº 454/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA MARIZA APARECIDA ROSA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARIZA APARECIDA ROSA,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 455/2023

PORTARIA Nº 455/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA RENATA PEREIRA DOS SANTOS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra., **RENATA PEREIRA SANTOS,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇAO 40 HORAS – NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VIII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 456/2023

PORTARIA Nº 456/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA SINARA PADILHA HONECHEFF".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **SINARA PADILHA HONECHEFF,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL SECRETARIO ESCOLAR 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para SECRETARIO ESCOLAR I – NÍVEL ENSINO MEDIO COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 457/2023

PORTARIA Nº 457/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA. ADILCE LUCIANE LANGER CENTURIÃO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ADILCE LUCIANE LANGER CENTURIÃO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVIII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 458/2023

PORTARIA Nº 458/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA AMANTÉIA AMANDA MARQUES SOLIANI".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **AMANTÉIA AMANDA MARQUES SOLIANI** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XI.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 19 de outubro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 459/2023

PORTARIA Nº 459/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA CLARICE BELTRAMIN GARRIDO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **CLARICE BELTRAMIN GARRIDO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 451/2023

PORTARIA Nº 451/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA ADRIANE HIRCH SPETH".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ADRIANE HIRCH SPETH,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para LIMPEZA II – NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VIII.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 450/2023

PORTARIA Nº 450/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA SHILVELY DE JESUS MENDONÇA PEREIRA DOS SANTOS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **SHILVELY DE JESUS MENDONÇA PEREIRA DOS SANTOS,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XIX.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 449/2023

PORTARIA Nº 449/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR MURILO PIMENTA E SILVA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL ao Servidor Sr. **MURILO PIMENTA E SILVA** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 460/2023

PORTARIA Nº 460/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO AO SR CLEVERSON JESSÉ SILVA DE OLIVEIRA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL ao Servidor Sr. **CLEVERSON JESSE SILVA DE OLIVEIRA** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

CÂMARA / LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 60/2023 – GAPRE/CMNU DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Ari Antônio Basso, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021:

RESOLVE:

Art.1º - Exonera a servidora Rozane Matos dos Santos, Portador do RG. 20***560 SSP/MT e CPF **.100.**1-*4, no cargo de CERIMONIALISTA, CC - 03.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 21 de novembro 2023.

_____

Ari Antonio Basso

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PORTARIA Nº 461/2023

PORTARIA Nº 461/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA CLEIA ORTIZ DO CARMO MUSSINI".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra., **CRISTIANE POLO,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR I – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente II.

Art. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 463/2022

PORTARIA Nº 463/2022

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA DENISE GEOVANI BRIZOLA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **DENISE GEOVANI BRIZOLA** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 464/2023

PORTARIA Nº 464/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA DILVANIA CLAUDETE FERRARI".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **DILVANIA CLAUDETE FERRARI** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 465/2023

PORTARIA Nº 465/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ELIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,** portador do RG nº. 27.898.147-1 SSP/SP e CPF nº. 262.208.588-90, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSORA 30HR.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSORA III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA) - Classe Atuarial D - Grau de Coeficiente XVI.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 406/2023

PORTARIA Nº 406/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA ELICILVANE SANTOS ALMEIDA".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ELICILVANE SANTOS ALMEIDA,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para LIMPEZA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial C - Grau de Coeficiente XI.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 431/2023

PORTARIA Nº 431/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA CLAUDIA CECILIA PEREIRA GOMES".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **CLAUDIA CECILIA PEREIRA GOMES** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA – PÓS-GRADUADO Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 430/2023

PORTARIA Nº 430/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA JOVELINA LURDES DOS SANTOS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **JOVELINA LURDES SANTOS,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para LIMPEZA II – NÍVEL ENSINO MÉDIO TECNICO - Classe Atuarial C - Grau de Coeficiente XI.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 19 de outubro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 429/2023

PORTARIA Nº 429/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA A SRA JOCILENE POSTAL DE ARAÚJO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **JOCILENE POSTAL DE ARAÚJO,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO II – NÍVEL ENSINO MÉDIO - Classe Atuarial C - Grau de Coeficiente XV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.550, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5550, de 21 de novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2481/2022, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL R$1.500,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$1.500,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 21 de novembro de 2023.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 21/11/2023, às 17:12:30. Protocolo: 89ae496c-106e-4210-ab8e-de1ec98b0fd5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2.023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2.023 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 22/11/2.023 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/01/2.024 às 07h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/01/2.024 às 07h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/01/2.024 às 08h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li...e www.bll.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li...

Nova Xavantina – MT, 21 de novembro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial.

LICITAÇÃO
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2.023

Pregão Eletrônico nº 034/2.023

Processo de Compras nº 084/2.023

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMA EM PONTES DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, no uso das atribuições, e em atendimento às determinações Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, **RETIFICA** o Edital da licitação em epígrafe e torna público que:

1. NO EDITAL – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Onde se lê:

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Leia-se:

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

2. DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES

2.1. Em função das alterações supracitadas e nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, ficam ratificadas e mantidas as demais exigências e orientações contidas no edital do presente certame.

Nova Xavantina – MT, 21 de novembro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2.023

Pregão Eletrônico nº 034/2.023

Processo de Compras nº 084/2.023

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMA EM PONTES DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, no uso das atribuições, e em atendimento às determinações Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, **RETIFICA** o Edital da licitação em epígrafe e torna público que:

1. NO EDITAL – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Onde se lê:

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Leia-se:

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

2. DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES

2.1. Em função das alterações supracitadas e nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, ficam ratificadas e mantidas as demais exigências e orientações contidas no edital do presente certame.

Nova Xavantina – MT, 21 de novembro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 244/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**GEOVANA SORENSEN SILVA**, portadora da cédula de identidade Nº 32****** SSP/MT e CPF N° 075.849.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, O presente contrato será executado no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde A carga horária é de **40** horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de **R$ 2.640,00** (Dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município, com recursos do Programa MS – PASCAR.

Vigência do Contrato	**06/11/2023 a 31/12/2023**

Novo Mundo/MT, 06 de novembro de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA EXECUTAR ENENHARIA EIRELI.

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Freire Nunes, nº 12, Alto da Bela Vista, cidade de Novo Mundo-MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.517/0001-33, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO MAFINI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34, residente e domiciliado na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente,

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

firmado com a empresa **EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.195.822/0001-52, com sede no município de Novo Mundo – MT, tendo como objeto do contrato a ***EXECUÇÃO DE BERÇO, CABECEIRA E INSTALAÇÃO DE BUEIRO CELULAR NA ESTRADA BOCA FRIA E RUA NUNES FREIRE NESTE MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos anexos ao Edital da Tomada de Preço nº 005/2022, oriundo do processo licitatório nº 111/CPL2022."*** em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula decima quinta do Contrato Originário.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – Pelos fatos exposto no processo administrativo e parecer jurídico anexo, a presente rescisão contratual se dá por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a CONTRATADA descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula oitava do contrato original nº 005/2023, quanto ao prazo de execução da obra, contando com seu aditivo, totalizando o prazo de 210(duzentos e dez) dias.

4. - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual UNILATERAL, passando a ter eficácia após publicação, com as seguintes obrigações.

42 – Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento dos valores remanescente dos serviços realizados pela CONTRATADA, constante da medição final realizada pela fiscal da obra, no valor de R$ 66.391,03 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS).

4.3 – Proceda-se com a execução contratual quanto a aplicação da multa constante na clausula decima terceira;

4.4 – Proceda-se com a execução contratual quanto a aplicação das sanções cabíveis e prevista também na clausula decima terceira, como suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, por prazo não superior a 02 (dois) ano;

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Mundo - MT, 21 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

ANTONIO MAFINI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 233/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ERICA CRISTINA DE JESUS,** portadora da cédula de identidade Nº 31****** SSP/MT e CPF N°. 973.859.***-**, brasileira, residente e domiciliada no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA**, Nível Médio, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde/PSF Dorico Pereira de Araújo.
Valor	O valor do presente contrato é de **R$ 1.320,00**(Um mil e trezentos e vinte reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/10/2023 a 31/12/2023**

Novo Mundo/MT, 02 de outubro de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO ADM: Nº 108/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO OLEOS LUBRIFICANTES GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT

Empresas vencedoras valor total: R$913.916,05 (novecentos e treze mil e novecentos e dezesseis reais e cinco centavos): **J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP** (20649395000165) com os lotes: 15 e 19 no valor total de R$5.853,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais). **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.** (47270248000136) com o lote: 3 no valor total de R$41.599,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais). **D M COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** (11472120000370) com os lotes: 1 e 10 no valor total de R$70.260,00 (setenta mil e duzentos e sessenta reais). **DIEFEMBACK & LUCIETTO LTDA ME** (25091212000152) com os lotes: 4, 18, 23 e 27 no valor total de R$182.

067,25 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **CLORO MATO GROSSO LTDA EPP** (33687278000138) com os lotes: 20 e 21 no valor total de R$9.918,00 (nove mil e novecentos e dezoito reais). **MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA** (34885693000169) com os lotes: 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 24 e 25 no valor total de R$552.691,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais). **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA** (07370626000139) com os lotes: 7, 16, 17, 22 e 26 no valor total de R$51.527,80 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

NOVO MUNDO - MT, 21 de novembro de 2023

ROSE MARLEI BLOTZ CONDUTOR DE PROCESSOS

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADM: Nº 109/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA SER INSTALADO NO LAGO MUNICIPAL E COMUNIDADE MODULO III.

Empresas vencedoras valor total: R$33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais): **METALURGICA SILLOTT LTDA** (42531033000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

NOVO MUNDO - MT, 21 de novembro de 2023

ROSE MARLEI BLOTZ CONDUTOR DE PROCESSOS

PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 273/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição da Sra. Dirlene Ines Vuaden".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II" e "III", "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 122, da Lei Complementar n.º 04/2001, de 28 de dezembro de 2001, Art. 51, "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 453/2018, de 04 de dezembro de 2018.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de *aposentadoria especial por tempo de contribuição a* servidora Sra. Dirlene Ines Vuaden, portadora do RG n.º ***2460*** - SSP/SC, inscrita no CPF n.º ***.621.351*** e Título de Eleitor n.º **6862121**, Zona "044", Seção "0253", efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matricula n.º 77, contando com um total de 11.390 dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, **com proventos integrais e com direito a paridade,** conforme o processo do **PREVI-MUNDO** n.º2023.11.007, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2023, revoga-se neste ato a portaria 266/2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo – MT, 14 de novembro de 2023.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva – Previ-Mundo

HOMOLOGO:

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

TIPO: Menor Preço por item

Pelo presente, e na melhor forma de direito, declaro como **DESERTA** a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA n° 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 085/2023, QUE TEM POR OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO / MT**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pelo Presidente da Comissão.

Novo Santo Antônio - MT, 21 de Novembro de 2023**.**

Publique

Cumpra-se

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 108/2023 - DISPENSA Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação para AQUISIÇÃO DE CONJUNTO REFEITÓRIO (MESA/CADEIRAS) PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE NOVO SÃO JOAQUIM, com a empresa G21 COMERCIO DE MOVEIS E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 44.650.439/0001-35 no valor global de R$ 10.708,42 (dez mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), correndo tal despesa a conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023.

Novo São Joaquim - MT, em 17 de novembro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação, às 08h00 horas (Brasília) do dia 05 de dezembro de 2023, O credenciamento será das 07h30 às 08h00. Os envelopes nº 01 e 02 deverão ser entregues até às 08h00 horas (Brasília). OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BASICAS NATALINA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Edital disponível

no sitio: https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/. INFORMAÇÕES: Informações pelo fone (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 21 de novembro de 2023.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 030/2023

PORTARIA N.º 030/2023

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. **Izabel Maria Santana**"*

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no Art. 3º, I, II, III e paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal c/c art. 89, inciso I, II e III da Lei Municipal nº. 181 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre a reestruturação da Previdência Municipal; Lei nº 035/2003 que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores do Município de Paranatinga-MT e ainda a Lei nº. 2.496/2023 que versa acerca do reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra.. ZABEL MARIA SANTANA**, portadora do RG Nº 0536834-0 SESP/MT e do CPF n.º 383.829.201-44, residente e domiciliada no Município de Paranatinga/MT, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 55, contando com **30 anos e 10 meses** de tempo de contribuição; com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PARANATINGA-PREV, N.º **2023.04.00026P**, a partir de **21/11/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 21 de novembro de 2023.

MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER

Diretora Executiva de Previdência

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023

Processo: Pregão Eletrônico nº 40/2023.

ARP: nº 40/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada:BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ 05.905.525/0001-90, CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 46.962.122/0003-21, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI CNPJ 02.472.743/0001-90, HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA CNPJ 28.767.124/0001-16, MEDSERV-MT - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 42.383.212/0001-45, NORTELAB COM. ATAC.DE PROD. LABORATORIOS LTDA - EPP CNPJ 28.729.142/0001-03, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P. LABORTORIO LTDA CNPJ 05.895.525/0001-56 e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ 11.308.834/0001-85.

01. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. OBJETO: o Preços Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Reagentes, Material de Consumo e Material Permanente para o Laboratório Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

02. CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO (Ata de Registro de Preço nº 40/2023):

2.1. Fica alterado a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, a Administração realiza-se o presente o Primeiro Termo de Apostilamento, cujo objetivo é inclusão de uma nova dotação orçamentaria, a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos e especificações contidas vinculado ao contrato, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, conforme requisição da Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

2.1.1. ALTERAÇÃO/INCLUIR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.302.0012.1.364. - Custeio de Média e Alta Comp.

Reduzido (987) - 1.621.3110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente do presente (Ata de Registro de Preço nº 40/2023), da Dotação Orçamentária - Clausula Décima Oitava, passam a ter a inclusão de uma nova redação - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Código Reduzido (987), descriminado acima observando que as dotações serão utilizadas nos valores dos seus respectivos saldos orçamentários atualizado, destacamos que as rubricas orçamentárias inicial vinculado a Ata de Registro de Preço, mantém inalterada e permaneceram vinculado ao processo contratual, podendo ser 29/09/2024, para custeios das demandas conforme requisição da Secretaria de Saúde.

03. CLAUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E VALOR:

3.1. O valor a ser empenhada a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos, especificações e valores conforme ato legal publicação do (Ata de Registro de Preço nº 40/2023), serão empenhada de acordo com os valores dos serviços prestados, conforme requisição vinculado à Secretaria de Saúde - ITEM (1,2,3 e 4), limitado ao respectivo saldo atualizados da Ata de Registro de Preço e saldo orçamentário da rubricas inclusa – Código Reduzido (987) e das rubricas orçamentárias inicial a ser elaborado dentro da vigência da Ata citada até o dia 29/09/2024.

04. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A vigência deste Termo refere-se da data da publicação do PRIMEIRO TERMO DE

APOSTILAMENTO até a data de vigência 29/09/2024.

4.2. As demais clausulas constantes no Ata de Registro de Preço nº 40/2023, permanecem inalterados O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata acima mencionada.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 16 de novembro de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2023

Processo: Pregão Presencial nº 46/2023.

ARP: nº 46/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: J. CAVALHEIRO - COMERCIO CNPJ 16.990.682/0001-67.

01. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. OBJETO: o Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Gasolina, Etanol), atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

02. CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO (Ata de Registro de Preço n° 46/2023):

2.1. Fica alterado a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, a Administração realiza-se o presente o Primeiro Termo de Apostilamento, cujo objetivo é inclusão de uma nova dotação orçamentaria, a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos e especificações contidas vinculado ao contrato, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, conforme requisição da Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

2.1.1. ALTERAÇÃO/INCLUIR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.302.0012.1.364. - Custeio de Média e Alta Comp.

Reduzido (987) - 1.621.3110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente do presente (Ata de Registro de Preço nº 46/2023), da Dotação Orçamentária - Clausula Décima Oitava, passam a ter a inclusão de uma nova redação - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Código Reduzido (987), descriminado acima observando que as dotações serão utilizadas nos valores dos seus respectivos saldos orçamentários atualizado, destacamos que as rubricas orçamentárias inicial vinculado a Ata de Registro de Preço, mantém inalterada e permaneceram vinculado ao processo contratual, podendo ser utilizadas os seus saldos atualizados posteriormente dentro da vigência da Ata citada até o dia 29/09/2024, para custeios das demandas conforme requisição da Secretaria de Saúde.

03. CLAUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E VALOR:

3.1. O valor a ser empenhada a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos, especificações e valores conforme ato legal publicação do (Ata de Registro de Preço nº 46/2023), serão empenhada de acordo com os valores dos serviços prestados, conforme requisição vinculado à Secretaria de Saúde - ITEM (1, 2,3 e 4), limitado ao respectivo saldo atualizados da Ata de Registro de Preço e saldo orçamentário da rubricas inclusa – Código Reduzido (987) e das rubricas orçamentárias inicial a ser elaborado dentro da vigência da Ata citada até o dia 29/09/2024.

04. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A vigência deste Termo refere-se da data da publicação do PRIMEIRO TERMO DE

APOSTILAMENTO até a data de vigência 29/09/2024.

4.2. As demais clausulas constantes no Ata de Registro de Preço nº 46/2023, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata acima mencionada.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 06 de novembro de 2023.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 025/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Presencial **nº 59/2023**. Regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Tendo por **Objeto:** Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Óleos Lubrificantes e similares de primeira linha,** suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de transportes de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

FORNECEDOR: ELITE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 47.726.890/0001-87

Valor Total do Fornecedor: R$ 438.660,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 21 de novembro de 2023.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 452 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 452 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a **Sra. LIVIA MARIA GOMES BORGES SCHEFFLER**, matricula n. 7908, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 21 de novembro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
DISPENSA 38/2023

Dispensa de Licitação nº 38/2023.

RATIFICAÇÃO:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Confecção de Livros Físicos Capa Mole com as Obras Produzidas pelos Alunos, para atender o Projeto desenvolvido diretamente com os Alunos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho da Secretaria de Educação e Cultura de Paranatinga-MT.**

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018 e Medida Provisória nº1.167 de 31 de março de 2023.

Fornecedor: ESTANTE MÁGICA LTDA

CNPJ:20.430.253/0001-02

Total: 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais).

Dispensa de Licitação nº 38/2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Educação e Cultura a

Senhora **Rosângela Alves dos Santos** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR,** e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 21 de novembro de 2023.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º028/2023

PORTARIA N.º028/2023

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor **Sr. Sebastião Evangelista de Carvalho**."*

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art 40, § 1º, III, "a", da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº. 181 de 20 de junho de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranatinga/MT; Lei nº 035/2003 que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores do Município de Paranatinga-MT e ainda a Lei nº 2.496/2023, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. SEBASTIÃO EVANGELISTA DE CARVALHO**, portador do RG Nº MG-1.574.727 PJC/MG e do CPF n.º 486.043.486-20, residente e domiciliado no Município de Paranatinga/MT, servidor efetivo, no cargo de Motorista de Veículo Pesado, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "07", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente matriculado sob o n.º 874, contando com **35 anos, 10 meses e 27 dias**; com proventos integrais**,** calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV**, N.º **2023.04.00025P**, a partir de **21/11/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 21 de novembro de 2023.

MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER Diretora Executiva de Previdência

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal

PARANATINGAPREV
PORTARIA N. 29/2023

PORTARIA N. 29/2023

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. Sebastião Evangelista de Carvalho.**, servidor público deste município."*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga- PARANATINGAPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria, o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. SEBASTIÃO EVANGELISTA DE CARVALHO**, portador do RG Nº MG-1.574.727 PJC/MG e do CPF n.º 486.043.486-20, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS sob nº 08001180.1.00564/21-7, perfazendo o total de 6073 dias líquidos, ou seja, 16 anos, 07 meses e 23 dias.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Paranatinga/MT, 21 de novembro de 2023.

MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER Diretora executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 113/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a construção de unidade básica de saúde do Distrito de São José do Planalto – Birro.

Fica a empresa CÍCERO JOSÉ DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.903.0001-73, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço, Contrato nº 113/2023 firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023, o não comprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento:O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, **e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será** efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de R$ de R$ 453.476,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias**,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a **mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.**

Pedra Preta MT, 17 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE	**CÍCERO JOSÉ DE LIMA CNPJ nº 01.803.903.0001-73 CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL 001/2023

EDITAL 001/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO E SECRETÁRIO ESCOLAR PARA O BIÊNIO 2024/2025 DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MATO GROSSO.

Por meio deste a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Portaria nº 058/2023, de 17 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Alterar as datas do ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO para a devida organização logística por parte da empresa responsável pelo processo de Seleção denominada: Associação Atame Educacional e Concursos.

Onde se lê:

EVENTOS	DATA
Entrega do Plano de Trabalho	**22/11/2023**
Prova Objetiva e Redação	**23/11/2023**
Publicação do gabarito oficial	24/11/2023
Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados	29/11/2023
Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar dos aprovados e classificados	01/12/2023
Publicação das decisões dos recursos interpostos contra resultado preliminar dos aprovados e classificados	04/12/2023
Previsão de publicação do resultado final dos aprovados e classificados	12/12/2023
Previsão para homologação do Processo de Seleção	**18/12/2023**

Leia-se:

EVENTOS	DATA
Entrega do Plano de Trabalho	**29/11/2023**
Prova Objetiva e Redação	**03/12/2023**
Publicação do gabarito oficial	04/12/2023
Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados	11/12/2023
Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar dos aprovados e classificados	14/12/2023
Publicação das decisões dos recursos interpostos contra resultado preliminar dos aprovados e classificados	15/12/2023
Previsão de publicação do resultado final dos aprovados e classificados	19/12/2023
Previsão para homologação do Processo de Seleção	**20/12/2023**

Peixoto do Azevedo, em 21 de novembro de 2023.

_____

Representante da Secretaria de Educação

_____

Representante de professores

_____

Representante do Conselho Municipal de Educação

_____

Representante do SINTEP

DECRETO Nº 090 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 090 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa LOA/2023 da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA 2023, da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, sancionado pela Lei Municipal nº 1204/2022, em consonância ao disposto da Lei Municipal nº 1236/2023 de 26 de outubro de 2023, conforme Artigo 3º, Inciso III §1º, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

01.001.01.031.0001.1.0010.4.4.90.51-00 (001) R$ 92.500,00

01.001.01.031.0001.2.0030.3.1.91.13-00 (007) R$ 27.500,00

SOMA R$ 120.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

01.001.01.031.0001.1.0020.4.4.90.52-00 (002) R$ 92.500,00

01.001.01.031.0001.2.0030.3.3.90.35-00 (011) R$ 27.500,00

SOMA R$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo MT, 07 de novembro de 2023

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria Municipal nº 2178 de 06 de novembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 043/2023, com base no que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 096, de 03/11/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13, ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO 20 LITROS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA RETIFICAÇÃO:

3.1. Fica alterado item **1.2.** do Edital, referente a data e hora para o protocolo das Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, bem como da realização da sessão,conforme segue:

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser protocolados endereçados ao Pregoeiro **até às 13h30 (treze e trinta horas) do dia 11 de dezembro de 2023**, no **SETOR DE PROTOCOLOS**, no **PAÇO MUNICIPAL MILTON JOSÉ SANTANA**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Peixoto de Azevedo MT, 21 de novembro de 2023.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 2178, de 06 de novembro de 2023, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**, regida pela Lei Federal 10. 520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO TODAS AS FASES PREVISTAS, COMO PROVA PRÁTICA, AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Que será realizado às **13:30h do dia 07 de dezembro de 2023**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal em: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, ou ainda, solicitado através do e-mail: licitacao@peixotodeazevedo.mt.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de novembro de 2023.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Dispensa de Licitação n. 026/2023**, onde sagrou-se vencedora a empresa **MOSER CONSULTORIA -LTDA, CNPJ/CPF no37.532.822/0001-23. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 071/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM ENFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM ATUAÇÃO POR MEIO DO SIMEC VISANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. **Fundamento Legal:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT**. Contratada: MOSER CONSULTORIA -LTDA, CNPJ/CPF no37.532.822/0001-23.V**alor global: **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 026/2023** com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. **Em 21 de novembro de 2023. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

PUBLICAÇÃO CANCELADA

PUBLICAÇÃO CANCELADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 06/2023

RESOLUÇÃO N° 06/2023 de 02 de Agosto de 2023

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do PROCAD-SUAS e dá outras providências;. "

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

O Plano de Ação do PROCAD-SUAS que objetiva estimular a atualização e regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população em situação de rua, povos indígenas, entre outros, para sua inclusão no Cadastro Único

RESOLVE

Art. 1: aprovar O Plano de Ação do PROCAD-SUAS 2023;

Art. 2: esta resolução entra em vigor após a data de sua publicação

Talita de Souza Silva

Presidente do COMAS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 038/2023

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua Finlândia, S/N°, Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 05/12/2023, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de novembro de 2023.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 036/2023

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua Finlândia, s/n, Bairro Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de **: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E AFINS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, **conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 06/12/2023, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de novembro de 2023.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRA MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313/GP/2023

PORTARIA Nº 313/GP/2023 De 21 de Novembro de 2023.

"*Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 203/2023 e dá outras providências*".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª. Antônia Parreira Almeida, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contratonº 203/2023.

Art. 2º - A representante nomeada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos,* revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de Novembro de 2023.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, torna público aos interessados que a **Tomada de Preços Nº 003/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, onde a abertura ocorreu às 08:00 horas do horário de Brasília do dia 17 de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura, situada na Av Finlandia, s/nº, Bairro Maria Joauqina I, Pontal do Araguaia/MT, sagrou-se vencedora a empresa: **LEVE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.448.704/0001-80, estabelecida à Rua do Lazer 410 Lote 10, Bairro Jardim Domingos Mariano, na cidade de Barra do Garças-MT. Com o **valor** de **R$ R$ 231.382,43 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**

Paço Municipal, em Pontal do Araguaia/MT, 17 de novembro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da Comissão

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 035/2023

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Finlândia, s/nº, Bairro Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 11/12/2023, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de novembro de 2023.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2023

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO49/2023

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso senhor Daniel Rosa do Lago no uso de suas **atribuições com BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023** - **RESULTADO** do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** 049/2023 que tem por objeto a **Objeto: "**CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECULTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE BLINDEX CONFORME PROJETO D**E CONSTRUÇÃO DO TIPO JANELAS E PORTAS EM VIDROS BLINDEX TEMPERADO 8 mm FUME MEDINDO 1,5 X 1,5 M, 0,6X0,37 M, 1,2C0,37 M, 3X1 M, 1,5X1 M, 1,5X0,575 M, PORTA 2X2,16 1 FOLHA DE O,55X2,1 COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO** ADEQUAÇÃO E REFORMA DA **EM REFORMA DA CHEHE MARIA VIANA -MT.** onde foi Vencedora: Empresa Construtora Império LTDA **CNPJ:**18.363.482/0001-00 **: VALOR R$17.995,00 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais**

Porto Alegre do Norte 21 Novembro 2023

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que prorrogara a data para **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL. Para** agentes culturais do MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo aos Art.6, I, e III . Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória, até o dia 27 de Novembro de 2023, por meio do e-mail: cultura@portoalegrewdonorte.mt.gov.br ou presencial no dep. De Cultura Situado AV. Betumarcos nº 790 Biblioteca municipal Fernanda Macruz das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30. Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICO N°.01/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICO N°.01/2023

O MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte, através da comissão de contratação designado pela portaria n°. 225/2023, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da licitação para adequação do edital, cujo Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-550, TRECHO: Perímetro Urbano Porto Alegre do Norte – Entr.º MT-412, Sub Trecho: Perímetro Urbano Porto Alegre do Norte – MT , com extensão de 15,00 km conforme projeto básico; Termo de Convênio nº 0979/2023 – SINFRA. Maiores informações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ou pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisom dos Santos Barbosa

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9875/00208/2023
AGROLINA AGROPECUARIA LTDA	50.780.733/0001-64	9875/00129/2023
ANTONIO TRINCA	960.020.188-91	9875/00203/2023
LINA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	50.780.733/0001-64	9875/00128/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber

Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos / 1302017

Assinatura:

Data de afixação: 21/11/2023

Data de desafixação: 06/12/2023

PORTARIA N°. 246/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N°. 246/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde para servidora do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, Licença de Saúde a partir desta data, 10 de **NOVEMBRO** de 2023 para servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT, A Sra. **EVANILCE NARDELI DOS SANTOS,** matrícula 28-1, registro funcional 259, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **MOTORISTA**, licença de saúde no período de noventa (90) dias a contar de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR N° 00003, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Notificação Complementar [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Notificação Complementar (ITR)
NELSON ALVARENGA FILHO	302.474.628-53	9875/11934/2023-1147
JOAQUIM ALXANDRE LIPPERT	437.307.440-20	9875/12881/2023-1206

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber

Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos / 1302017

Assinatura:

Data de afixação: 21/11/2023

Data de desafixação: 06/12/2023

PORTARIA N° 244/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 244/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei

Considerando o artigo. 37, inciso que permite a contratação de servidores por tempo determinado, de acordo com a lei, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando o teor da Lei Municipal nº 928/2023, de 13 de novembro de 2023.

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias no quadro de servidores da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, a partir desta data de 16 de Novembro de 2023 para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, os seguintes servidores:

- Aparecido de Oliveira Trindade - membros

- Magno Fernandes de Godoi - presidente

- Rosa da Silva cebalho - membros

Art. 2° - A comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a finalidade de realizar os atos atintes à realização do teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº 928/2023 de 13 de Novembro de 2023, devendo elaborar, aplicar o teste seletivo e divulgar resultados, nos termos da Lei.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2023.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito.

PORTARIA N°. 244/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N°. 244/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **09 DE AGOSTO DE 2023,** para fiscalizar contrato o senhor**: ROSA DA SILVA CEBALHO,** matrícula 678, lotada na Secretaria municipal de Administração do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 48/2023.	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, BEM COMO CONSULTORIA NO ENVIO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.	FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 10.553.737/0001-95.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 48/2023.**

_____

ROSA DA SILVA CEBALHO.

MATRÍCULA: 678**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2023 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA"

EUGENIO PELACHIM PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto do art. 68 da Lei Municipal 07/2006;

Considerando o disposto do art. 203 da Lei Municipal 07/2006;

DECRETA:

DO LANÇAMENTO

Art. 1º - *Ficam todos os Contribuintes* **NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO**, *e* **INTIMADOS** *a recolher os tributos municipais* ***abaixo relacionados****, referentes ao exercício de 2023, nos termos previstos no art. 201 da Lei Complementar nº 007, de 20 de Dezembro de 2006 (CTM), sobre a lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023.*

1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

2 - TAXA DE COLETA DE LIXO.

DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO E DESCONTOS

Art. 2º - *O* ***IPTU*** *e a* ***TAXA DE COLETA DE LIXO****, serão lançados da seguinte Forma:*

I – integralmente:

a) até 24 (Vinte e quatro) de Novembro de 2023, pagamento a vista;

II - parcelamento, em até 02 (duas) parcelas mensais consecutivas, com o vencimento da primeira no dia 30 (Trinta) de Novembro, e a segunda no dia 30 (Trinta) de Dezembro de 2023, com parcela mínima de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

DATA DE COLETA DE LIXO

Art. 3º - *A taxa referente à coleta do lixo será anual, sobre o valor de* ***R 47,20*** *(Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), Lei Complementar nº 007, de 20 de Dezembro de 2006 (CTM) Tabela XI, lançada conjuntamente com o IPTU – 2023 de forma discriminada e poderá ser paga juntamente com o parcelamento do IPTU,*

DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS PARA PAGAMENTO

Art. 4º*- Os carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:*

a) Carnês para pagamento à vista, no endereço do imóvel objeto do imposto, ou se tratando de terreno baldio, no endereço do domicílio do proprietário;

b) Carnês para pagamento parcelado, o contribuinte deverá comparecer ao departamento de Arrecadação desta Prefeitura Municipal e solicitar o parcelamento dos tributos.

ESCLARECIMENTOS FINAIS

Art: 5º - *Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.*

Art. 6º - *O contribuinte que não tiver recebido seu carnê de IPTU para pagamento à vista até 30/11/2023, poderá obter a 2ª via do mesmo junto ao Departamento de Arrecadação localizado á Avenida José Antônio de Farias nº 2035 Centro Porto Estrela MT.*

Art. 7º *- Os boletos que não liquidados no prazo de 30 (Trinta) dias após o seu vencimento, serão encaminhados para os Órgãos de Proteção ao Crédito como SPC e Serasa.*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 8º - **Departamento** *de Arrecadação do Município Porto Estrela está atendendo das 7 h às 13h.*

LOCAL PARA PAGAMENTO

Art. 9º - *Qualquer Banco ou Casas Lotéricas até o vencimento.*

Art. 10º - *Este decreto* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 075/2023 e o Edital de Notificação de Lançamento de Tributos Municipais –IPTU EXERCICIO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, Porto Estrela/M, 20 de Novembro de 2023.

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal Turismo.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 051/2023 na modalidade Dispensa de Licitação, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente a justificativa pelo Secretário Municipal de Turismo, considerando o Parecer Jurídico Regular da Procuradoria Geral do Município e por estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, adjudicando seu objeto, ao Srº. JOÃO LEITE DA COSTA, CPF: sob nº 303.612.811-53, com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Estrela – MT, 21 de novembro de 2023.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Pelachim**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Turismo, sobre a presente contratação fulcrada no inc. X do art. 24 da Lei 8.666/93, com o ao Srº. JOÃO LEITE DA COSTA, CPF: sob nº 303.612.811-53, com o valor total de R$ $

3.000,00 (três mil reais), para locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal Turismo, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Porto Estrela – MT, 21 de novembro de 2023.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADO: JOÃO LEITE DA COSTA.

CNPJ:º 303.612.811-53

OBJETO: O presente processo tem por objetivo a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal Turismo.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 10.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO 10.003.23 – COMERCIO E SERVIÇOS 10.003.23.695 – TURISMO 10.003.23.695.0160 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL 10.003.23.695.0160.2076 – MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 508 - 3.3.90.36.00.00 – 1.1.500-110.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FISCAL DE CONTRATO: Assis Xavier da Silva

INICIO DA VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2023.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2023 - FISCAL DE CONTRATO

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL SRº ASSIS XAVIER DA SILVA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 039/2023).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal Srº **ASSIS XAVIER DA SILVA** para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
039/2023	**JOÃO LEITE DA COSTA**	Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal Turismo. VIGENCIA: 21/11/2023 à 31/12/2023.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 21 de novembro de 2023.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2023 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	RODOLFO GARCIA E CAMARGO	MOTORISTA	Obras	20/11/2023 a 19/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 20 de novembro de 2023

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.159/2023 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.861/1994 " Que dá nova redação aos arts.387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 julho 1991, e os Arts 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 julho de 1991, toda pertinente á Licença Maternidade.

CONSIDERANDO a Lei Federal n°10.710/2003 "Que Altera a Lei n°8. 213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, do salário maternidade devido á segurada empregada gestante".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a senhora **DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI, portadora da cédula de identidade n.º 1656620-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o 019.877.021-90,**servidora pública municipal efetiva no cargo de **Agente de saúde,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de **120 DIAS,** no período de **17/11/2023 a 16/03/2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,20 de novembro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022.

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022.

ARP Nº. 014/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSSINESS INTELLIGENCE (BI), PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE BI COM A CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOMATIZADA E PLATAFORMA PARA ACESSO A ANALISE DOS DADOS E DASHBORDS EM AMBIENTE WEB E MOBILE (APP), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DOS GÁUCHOS E A EMPRESA FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e aEmpresa**FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA,** portador do **CNPJ 20.936.958/0001-04**, com sede administrativa na Avenida Blumenau, Nº. 2385, Andar 1 Sala 104, Bairro Bela Vista, Município de Sorriso - MT, CEP nº. 78.890 -000, neste ato representado pelo senhor **MARCOS ANTONIO MAIA**, **RG nº. 927104 SSP/PR** e **CPF nº. 850.523. 291-72, doravante** denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo como finalidade o reajuste do valor global do **Contrato nº. 069/2022**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste do item 01 do **Contrato De Prestação De Serviços nº. 069/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 e ARP Nº. 014/2022**, acrescentando **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** mensais conforme solicitação e justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, bem**como a alteração da **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**, com o acréscimo de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** mensais no item 01, passando o valor global anual de **R$ 36.000,00 (Trinta E Seis Mil Reais)** para **R$ 43.200,00 (Quarenta E Três Mil E Duzentos Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 069/2022** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	**FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.** CNPJ N°. 20.936.958/0001-04 **Marcos Antônio Maia** Representante **CONTRATADO**
Geisa Talia Ninow CPF 061.469.501-57 **TESTEMUNHA**	**Daniel Ferreira de Souza** CPF 004.489.351-55 **TESTEMUNHA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022.

Processo Licitatório Nº. 078/2022.

Dispensa de Licitação Nº. 021/2022.

Contrato Nº. 095/2022

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a Empresa **DIGITAL PRODUÇÕES LTDA** inscrito no **CNPJ sob n°. 29.568.217/0001-84**, com sede administrativa a Avenida Ayrton Senna nº. 382 – S. Bairro: Centro, Anexo Posto Zulu, Município de Juara - MT, CEP: 78.575-000, neste ato representado pelo Sr. **EDSON JOSÉ SANTANA**, portador do **RG sob o nº. 1623510-0 SSP/MT**, e inscrito no **CPF sob o n°. 016.522.621-80**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 095/2022 a partir de 19/08/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 095/2022, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços prestados. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 095/2022 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 095/2022 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DURANTE TODA A PROGRAMAÇÃO DA PRIMEIRA JORNADA CULTURAL REALIZADA PELO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de agosto de 2022.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 030/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA NOVO PARANÁ PARA O REMANEJAMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO PARANÁ, PARA QUE A MESMA SEJA REFORMADA, NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT. ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 030/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E SILVIO SANTANA

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000**,** doravante denominada **CONTRATANTE.**

SILVIO SANTANA, portadordo **RG n°. 1218326-1 SJ/MT** e **CPF n°. 887.272.031-15**, residente e domiciliar na Rua Cascavel, 0, Quadra 36, Lote 09, Cep 78.560-000 – Porto Dos Gauchos - MT, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO.**

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 06 (Seis) meses, do **Contrato de Locação Nº. 147/2023**, **Processo Licitatório nº. 074/2023** e **Termo de Dispensa de Licitação n°. 030/2023.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, e vigorará da data de 30/11/2023 a 30/05/2024.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	**SILVIO SANTANA** CPF n°. 887.272.031-15 Representante **CONTRATADO**
GEISA TALIA NINOW CPF 061.469.501-57 **TESTEMUNHA**	**FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO** CPF 006.458.971-40 **TESTEMUNHA**

PORTARIA Nº. 471/2023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KAROLYNE DAFNY DE LIMA MONTEIRO

PORTARIA Nº. 471/2023

De: 21 de Novembro de 2023

*"Concede Férias a servidora **Karolyne Dafny de Lima Monteiro** e dá outras providencias".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/11/2023, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** a servidora **Karolyne Dafny de Lima Monteiro***nomeada*no cargo comissionado de **Encarregado da J.S.M**, lotada no Gabinete do Prefeito referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 21 de Novembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2022.

Processo Licitatório Nº. 073/2022.

Dispensa de Licitação Nº. 017/2022.

Contrato Nº. 098/2022

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Pra-

ça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a Empresa **JANAINA DA ROSA VIERA,** inscrita no **CNPJ sob n°. 27.871.207/0001-98** com sede administrativa na Rua: Paulo Rezer, n°. 1098, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP: 78.560-000, neste ato representada pela Sr.ª. **Janaina da Rosa Vieira**, portadora do **RG n°. 2558533-9 SESP MT**, inscrita no **CPF sob o nº. 053. 343.871-37,** de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 098/2022 a partir de 19/08/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 098/2022, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços prestados. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 098/2022 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 098/2022 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, DIMENSÃO 5X5 MODELO PIRAMIDAL, PARA ATENDER O EVENTO DA "PRIMEIRA JORNADA CULTURAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT".** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de agosto de 2022.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo Licitatório de Nº 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023, o qual possui como objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTES ÍNTIMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POXORÉU-MT,** atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Com o resultado em favor da empresa **1 – JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA**, portador do **CNPJ nº 23.720.752/0001-22**, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 300.00,00 (trezentos mil reais)**; e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 21 de novembro de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 015/2023

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

DISPENSA 015/2023

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida provisoriamente na AVª. CRUZEIRO, S/N, BAIRRO VILA CRUZEIRO, NA CIDADE DE POXORÉU-MT. (ANTIGO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA CRUZEIRO, na Cidade de Poxoréu-MT por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA, designada pela Portaria Municipal 353/2023, de 1 de junho de 2023,torna público aos interessados que a DISPENSA N°015/2023, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PLANO DE LINHA TELEFÔNICA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POXORÉU/MT**, que estava **SUSPENSA**, terá sua **REABERTURA.** Sendo a **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/11/2023**. De acordo com as Leis em vigência, a Retificação do Edital, o Edital de Abertura, seus anexos, estarão disponíveis no site www.poxoreu.mt.gov.br.

HORÁRIO: DAS 07:00 AS 11:00 e 13:00 ÀS 17:00 horas.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE MATO GROSSO-MT.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao.poxoreu.dispensa@gmail.com

LINK DO EDITAL: http://www.poxoreu.mt.gov.br/topicos/licitacao/

Poxoréu-MT, 21 de novembro de 2023.

TATIANNE PEREIRA DA SILVA SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

Processo Licitatório 104/2023 – Pregão Eletrônico 059/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 302/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.**

CONTRATADA:**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**

CNPJ: 23.720.752/0001-22

OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTES ÍNTIMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POXORÉU-MT.**

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGENCIA: **12 (DOZE) meses**

DATA: 21 de novembro de 2023

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.°010/2023

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.°010/2023

PROCESSO: 052/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público o resultado da Tomada de Preços n° 010/2023, cujo objeto: "Execução de reforma da escola indígena Pimentel Barbosa, localizada na zona rural, no município de Ribeirão Cascalheira-MT, conforme especificações contidas no termo de referência, projetos e planilhas orçamentárias, no município de Ribeirão Cascalheira-MT

Abertura aconteceu no dia 06 de Novembro de 2023, às 14:30 horas. Sagrou-se vencedora a empresa: V GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 41.238.624/0001-29, propôs um valor global de R$ 114.057,33 (cento e quatorze mil cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Ribeirão Cascalheira-MT, 21 de Novembro de 2023.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 18/2023

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 18/2023

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 18/2023. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 21 de Novembro 2023, com inicio às 08:00, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento/locação de estrutura e materiais para realização da 2º festa do pequi, a ser realizada entre os dias 25 e 26 de novembro 2023 no município de ribeirão cascalheira – mt. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 34484, 34485, 34486, 34487, 34488, 34489, 34490, 34491, 34497, M. V. DE FREITAS inscrita no CNPJ sob o número 00.964.074/0001-48 no valor de R$ 155. 350,00. RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 21 de Novembro de 2023.

Ribeirão cascalheira – MT, 21 de Novembro de 2023.

_____

Luciane Oliveira luz

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 19/2023. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 21 de Novembro 2023, com inicio às 11:30, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento/locação de equipamentos, estrutura e materiais para realização da "5º copa valadares de futsal", a ser realizada entre os dias 25 e 26 de novembro 2023 no município de ribeirão cascalheira – mt das quais foram vencedoras as empresas: Itens 34485, 34486, 34491, 34498, 34499, 34500, 34502, 34503, 34504, 34505, 34512, 34513, M. V. DE FREITAS inscrita no CNPJ sob o número 00.964.074/0001-48 no valor de R$ 89.421,00. RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 21 de Novembro de 2023.

Ribeirão cascalheira – MT, 21 de Novembro de 2023.

_____

Luciane Oliveira luz

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **DR CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 36.058.285/0001-69

OBJETO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ADEQUAÇÃO DO FATURAMENTO DAS FATURAS DO PODER PÚBLICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA UMA ANÁLISE E ESTUDOS ESPECÍFICOS NO CONTRATO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À ENERGISA.

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa física **Diogo Rezende Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 694.663.431-49.

VALOR:R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

Ribeirão Cascalheira – MT**,** 21 de novembro de 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH EXTRATO DE DEMISSÃO 10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 53/2021

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **JORGE JOAQUIM DOS SANTOS**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 02/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 334/2022

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **CLEUSIENE BEZERRA CIRQUEIRA**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 30/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 154/2022

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **VALERIA BARROS ARRUDA**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 16/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 256/2022

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **ALINE RIBEIRO DE MIRANDA**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 18/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 310/2022

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **ELISANGELA SOARES PADIM**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 02/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 303/2022

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **RAYLAN NDA SILVA E SILVA**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 19/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 252/2023

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **ALCIDES ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 23/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 187/2023

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **ELLEN JACKELINE FERREIRA LUZ**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 19/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 277/2023

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **SILVIA MENDES VIEIRA**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 23/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 309/2023

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **HERLLON CESAR BATISTA TEIXEIRA**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 02/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 323/2023

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **HENRIQUE FERNANDES**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 23/10/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 364/2023

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **CINTIA PEREIRA REIS**

CAUSA DA RESCISÃO:DEMISSÃO

DATA DA RESCISÃO: 06/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Contrato 067/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo licitatório nº 013/2023

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943. 434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, e de outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.917.005/0009-24**, estabelecida à **Rua 4, s/nº, Qds 1/8, Lts 17, 18, 19 e 20, Distrito Industrial, Barra do Garças-MT**, neste anto representada por seu Representante Legal, o(a) Sr(a) Ronaldo Aspesi, portador do CPF: 004.368.101-82 e do RG: 226941, pactuam nos termos da legislação vigente**, 1º Termo Aditivo de valor do Contrato 067/2023**, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2023, originada pelo Processo Licitatório nº 013/2023, conforme requerido pela Empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.917.005/0009-24**

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, fica alterado o seu item 4.1, Cláusula Quarta, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Corrigido
3	Emulsões Asfálticas RC-1C-E	4.200,00	4.436,07

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, itens 4.1 e 6.18, respectivamente, em suas Cláusulas Quarta e Sexta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 009/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando que houve um acréscimo significativo no valor da produto. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Ribeirãozinho - MT, 21 de novembro de 2023.

_____ **Ronivon Parreira das Neves** Prefeito Municipal CONTRATANTE	_____ **DISTRIBUIDORA BRAS. DE ASFALTO LTDA** CNPJ sob o nº **26.917.005/0009-24** CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Auxiliadora C. Souza CPF: 834.559.571-53	Thiago Barbosa Viana CPF: 993.478.221-91

_____

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
FESTIVAL CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

FESTIVAL CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO

O Município de Ribeirãozinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento das pessoas interessadas que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

FESTIVAL CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **será realizado nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital, seus Anexos e neste Edital Complementar:**

RESOLVE:

I. RETIFICAR o subitem 18.1 do item 18 "DISPOSIÇÕES FINAIS" :

18. DISPOSIC?ÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicac?ões no endereço eletrônico https://www.ribeiraozinho.mt.gov.br/site/ e nas mídias sociais oficiais.

II. Este Edital Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

III. As demais disposições constante no Edital nº 07/2022/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Ribeirãozinho, 16 de novembro de 2023

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 066/2023

(Inc. I do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 066/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 612/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a**Contratação de Empresa para Prestação de serviço de reforma do Centro de Assistência Social.** A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cpl@rondolandia.mt.gov.br* no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 21 de Novembro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 589/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 064/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro) para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R$ 57,208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Metalúrgica Modelo Acessórios e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 04.908.687/0001-19, Endereço: Av Castelo Branco, Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-391 Cacoal/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	00033773	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TRENÓ GRANDE 1,47MX2,45MX1,25M ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, ESCULTURA EM FORMA DE TRENO, DETALHES NA COR OURO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	ACO CARBONO (FERRO)	R$ 8. 000,00	R$ 8. 000,00
02	00071504	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL GIGANTE (ALTURA 5,00M X 4,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO. PREENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	ACO CARBONO (FERRO)	R$ 7. 119,00	R$ 7. 119,00
03	00061595	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ESTRUTURA METALICA PARA ARVORE DE NATAL, MEDINDO 10,00 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE DIAMETRO NA BASE, TODA DESMONTAVEL, PINTURA ESMALTE SINTETICO. COM NO MINIMO 15 ESTRELAS AO LONGO DA ESTRUTURA	ACO CARBONO (FERRO)	R$ 15. 000,00	R$ 15. 000,00
04	0008353	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - SUPORTE DE FERRO MODELO ESTRELA SIMPLES MEDINDO 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE CALDA.	ACO CARBONO (FERRO)	R$ 280,00	R$ 8. 400,00

05	383500-6	UND	01	LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETREIRO EM ACO, MEDINDO NO MINIMO 90 CM, COM FIXACAO ATRAVES DE PINO – FRASE “FELIZ NATAL” E “FELIZ 2024”	ACO CARBONO (FERRO)	R$ 5. 690,00	R$ 5. 690,00
Valor Total							**R$ 44. 209,00**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 589/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 44.209,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais).

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 584/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 062/2023

Objeto: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hospedagem – tipo Day-Use para Grupos de Idosos do Centro de Referência de Assistência Social – Cras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R$ 57,208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Vencedora do Item Licitado a Empresa:*Vale das Cachoeiras Water Park LTDA - ME, CNPJ: 50.019.420/0001-98, Endereço: Linha 81 km 24, Bairro: Zona Rural, CEP: 76.924-000 Nova União/RO.*

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00020690	SRV	01	SERVICO - TIPO DAY USE, PARA 100 PESSOAS EM PARQUE AQUATICO, ENTRADA NA PARTE DA MANHA, COM ALIMENTACAO SENDO CAFE DA MANHA, ALMOCO COM SOBREMESA, AREA DE LAZER DO PARQUE LIVRE, SAIDA NO FIM DA TARDE	R$ 16. 289,00	R$ 16. 289,00
Valor Total						**R$ 16. 289,00**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 584/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 16.289,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e nove reais)

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitação, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, considerando a necessidade de retificar o valor total do item nº 01 do lote 01 publicado na Ata de registro de preços publicada no Jornal Oficial dos Municípios dia do estado de mato grosso ano XVIII, nº 4.355 publicada dia 07/11/2023 do Pregão Presencial com sistema de registro de preço de nº. 21/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 513/2023, cujo Objeto: “Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada para atender as Necessidades das Secretarias Municipais”.

RETIFICAR, Considerando um erro de digitação no valor total do item 01 da empresa vencedora do lote 01 Retifico na ata registro de preços nº 31/2023 como segue:

Onde se Lê:

Fornecedor: Posto de Combustível Forte LTDA CNPJ:07.646.667/0001-05

					LOTE 01 – COTA PRINCIPAL	**Valor unt**	**Valor total**
Item	**Cód. TCE**	**UND**	**Quant.**	**MARCA**	**Especificação**		
01	142931-0	LTS	76.200	PETROBRAS	GASOLINA COMUM	R$: 6,99	R$: 535.638,00
02	0000758	LTS	414.500	PETROBRAS	OLEO COMBUSTIVEL – DÍESEL S10	R$: 6,89	R$: 2.855.905,00

03	50028-3	LTS	57.200	PETROBRAS	OLEO DÍESEL COMUM	R$: 6,80	R$: 388.960,00
							R$: 3.777.503,00

Leia-se:

Fornecedor: Posto de Combustível Forte LTDA CNPJ:07.646.667/0001-05

					LOTE 01 – COTA PRINCIPAL	**Valor unt**	**Valor total**
Item	**Cód. TCE**	**UND**	**Quant.**	**MARCA**	**Especificação**		
01	142931-0	LTS	76.200	PETROBRAS	GASOLINA COMUM	R$: 6,99	R$: 532.638,00
02	0000758	LTS	414.500	PETROBRAS	OLEO COMBUSTIVEL – DÍESEL S10	R$: 6,89	R$: 2.855.905,00
03	50028-3	LTS	57.200	PETROBRAS	OLEO DÍESEL COMUM	R$: 6,80	R$: 388.960,00
							R$: 3.777.503,00

As demais informações permanecem inalteradas;

Rondolândia - MT, 21 de Novembro de 2023.

_____

Keila Taiane

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 067/2023

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 067/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 613/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência Técnica de Manutenção de Informática (Computadores e Impressoras), para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *licitacao.rondolandia@gmail.com* no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 21 de Novembro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 588/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 063/2023

Objeto: Aquisição de Elementos Decorativos para as Tradicionais Festas de Fim de Ano para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R$ 57,208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Atacado Tradição LTDA - ME, CNPJ: 02.460.701/0001-39, Endereço: Av Inderval José Brasil, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.962-219 Cacoal/RO.

Item	**Código TCE**	**Und**	**Quant**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	0007316	UND	50	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - LAMPADA PISCA PISCA DE LED COM 100 LAMPADAS 09 MT	CHIBRALI	R$ 18,97	R$ 948,50
02	00053508	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORTINA 500 LEDS FIXOS BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 3,0 METROS E ALTURA 2,5 METROS, 127V. TOMADA MACHO/FEMEA	CHIBRALI	R$ 196,97	R$ 5. 909,10
03	00015448	UND	25	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTAO, VERDE, CIRCULAR, METALIZADO, 16 CM X 2 METROS.	RIO MASTER	R$ 18,97	R$ 474,25
04	386817-6	UND	12	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA LUMINARIA - TIPO LED, COM 100,00 METROS E DIAMETRO 13MM, NA COR AZUL	CHIBRALI	R$ 759,00	R$ 9. 108,00
05	226991-0	UND	45	ABRACADEIRA - DE NYLON, NYLON COM 20 CM NA COR PRETA, PARA ABRAÇADEIRA PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	BEL LAZER	R$ 18,50	R$ 832,50
06	00075264	UND	05	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA – LED PINGENTE COM 9 PASSAROS	EMPORIO DECORAÇÃO	R$ 305,97	R$ 1. 529,85

Valor Total	**R$ 18.802,20**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 588/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 18.802,20 (Dezoito mil oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 11 de dezembro de 2023, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: *CONVOCAÇÃO*, Para fins de credenciamento à ser realizado de *todas* as pessoas jurídicas direito privado e filantrópicas e sem fins lucrativos para prestação de serviços de saúde, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de saúde-scnes, especializada na prestação de serviço de terapia renal substitutiva, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela secretaria municipal de saúde. Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafepara **registro de preços para futura e eventual aquisição de telefone com tecnologia VOIP empresarial avançado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/**, ou na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2023.

Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2023.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara ***aquisição de material de construção para confecção de pontes em aduelas, manilhamento e reforma de pontes em madeiras*** para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT, no projeto de conservação e melhoria das estradas vicinais,conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 06/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2023.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2023

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Obra remanescente de ampliação na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Irere, nº 4.244, bairro Tancredo Neves, Rondonópolis-MT, conforme projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas em dias úteis*, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br. Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº.004/2023

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO ROSARIENSE.

FLÁVIO LOUREIRO, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, aprovou, na Sessão Ordinária de 14/11/2023, e com base no que dispõe o Artigo 140, f, do Regimento Interno Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica autorizada a Concessão de Honraria em forma de Título de Cidadão Rosariense.

Artigo 2º- A entrega da referida honraria será concedida mediante indicação de, no máximo 03 (três) nomes, por Vereador, em Sessão Solene, a se realizar no dia 29 de novembro de 2.023, previamente a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.

Artigo 3º - Os nomes dos homenageados deverão ser fornecidos pelos Vereadores, na Secretaria desta Casa Legislativa.

Artigo 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador "Renato Nasser", em Rosário Oeste, 16 de novembro de 2.023.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 077/2023

OBJETO: Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos – cantores -** para as festividades referentes à **Comemoração ao 44º Aniversário**(emancipação) de Salto do Céu/MT; sendo show com a dupla **FABRICIO & FERNANDO** no dia **10/12/2023** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA.

CONTRATADO: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA CNPJ: 24.410.158/0001-06

PERÍODO: 06/11/2023 até 06/05/2024

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 078/2023

OBJETO: Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos – cantores -** para as festividades referentes à **Comemoração ao 44º Aniversário**(emancipação) de Salto do Céu/MT; sendo show com a dupla **JADS & JADSON** no dia **08/12/2023** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA.

CONTRATADO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 15.641.222/0001-60

PERÍODO: 06/11/2023 até 06/05/2024

VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETITICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 049/2023

Fica retificado o período da contratação citado no extrato de dispensa de licitação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, ambos no dia 17/11/2023. Onde se lê ... 23 (vinte e três) dias passa a ler: 33 (trinta e três) dias.

ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE

Presidente/Substituta da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a"**Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada para Prestação de Serviços Médicos Para Realização de Plantões no HOSPITAL MUNICIPAL"**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através do Prefeito Municipal Sr. Mauto Teixeira Espíndola, torna público a todos os interessados (as) que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 foi REVOGADO por motivo de oportunidade e conveniência.

Outras informações poderão ser obtidas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e também no site desta prefeitura: **www.saltodoceu.mt.gov.br.**

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao@saltodoceu.mt.gov.br.

Salto do Céu – MT, 21 de Novembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito **-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

TERMO DE ABERTURA PAS 03/2023

Por este termo, dar-se a abertura dos trabalhos desta Comissão Processante Permanente para averiguar o não cumprimento das normas e cláusulas previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 – SRP Nº 10/2023, Processo Administrativo Licitatório Nº 95/2023,** que teve como vencedora do certame à empresa**– DMI ATACADISTA E VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA**, no sentido de possíveis aplicações de sanções previstas no mencionado Edital/Pregão presencial e nos termos da Lei 8.666/93, em cumprimento a determinação do Senhor Prefeito Municipal designada pela Portaria nº 0291/2023

Santa Carmem, 21 de novembro de 2023.

LUCILENE BRAUN BENDER Presidente PAS, Portaria nº 091/2021

RODRIGO MORILHA LEÃO Membro MARTA MARIA WEBER Membro

PORTARIA Nº 292/2023

PORTARIA Nº 292/2023

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: **Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada e Classificada no Concurso Público 001/2022 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.**

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada e Classificada no Concurso Público 001/2022** do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: **RECEPCIONISTA**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
5º	197	**LARISSA PEREIRA REGO**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 262/2023

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 262/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 402/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:	Contratação de uma profissional para administrar o curso de panetone.
CREDOR:	**JULIA ANDRE DOS SANTOS**
CPF:	**009.647.171-90**
VALOR TOTAL:	R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 262/2023 de 22/11/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **JULIA ANDRE DOS SANTOS** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 22 de novembro de 2023.

_____

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70, vem a público ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 002/2023 Pregão Presencial nº 081/2022, **REALIZADO PELO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE - MG**. Empresa Fornecedora: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.733.870/0001-84. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT,** de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços datada de 25/03/2023. Vigência por 12 meses. Adesão ao Item 15. Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Novembro de 2023.

JORAILDES SOARES DE SOUSA– Prefeita Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT.** Vencedores: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.733.870/0001-84**, valor: 65. 450,05 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos) Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Novemnro de 2023.

JORAILDES SOARES DE SOUZA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico N° 017/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM TURÍSTICA PARA SALINÓPOLIS – PA, A FIM DE ATENDER O GRUPO DE IDOSOS (IDADE FELIZ) DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT.. Modalidade Pregão n° 017/2023, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 06 de Novembro de 2023. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Novembro de 2023.

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

DETENTORE: L2 CLIMATIZACAO LTDA, inscrito no CNPJ de nº **30. 314.690/0001-14, VALOR TOTAL R$ 796.330,00**; VIGENCIA: 21/11/2023 ATÉ 20/11/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0587 /2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0587 /2023

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDÊNCIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a presidência para atuarem junto ao Conselho Municipal de Alimentação no prazo de 02 anos:

PRESIDENTE

Fernanda Delfina da Silva Akerley Marques, inscrita no CPF nº 038.***.***-90.

VICE-PRESIDENTE

Patricia de Oliveira Bitencourt, inscrita no CPF nº 029.***.***-71

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 009/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

RESOLUÇÃO Nº. 009/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal n° 8.080/1990 e a Lei Municipal de Criação deste conselho, **N° 007/2001 de 26 de janeiro de 2001,** considerando a Lei Ordinária Nº 163/2004, e de acordo com a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023,**

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar proposta de plano de aplicação/projeto da emenda parlamentar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de rateio ao consorcio para atender a secretaria municipal de saúde do município de Santa Rita do Trivelato - MT.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de novembro de 2023.

Tatiane Cristina Batistela

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 41/2023, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 09/11/2023, sagrou-se vencedor a empresa conforme segue abaixo:

L2 CLIMATIZACAO LTDA - Não Exclusivo			**Valor Total: R$ 796.330,00**	
Descrição do item	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
DESLOCAMENTO ATE O DISTRITO DE PACOVAL - 60 KM (IDA E VOLTA)	QUILOMETRO	2400,0000	R$ 2,50	R$ 6.000,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR - DE 12.000 A 18.000	un	25,0000	R$ 325,00	R$ 8.125,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR - DE 24.000 A 30.000	un	25,0000	R$ 370,00	R$ 9.250,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR - DE 36.000 A 60.000	un	20,0000	R$ 395,00	R$ 7.900,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR - DE 7.000 A 9.000	un	25,0000	R$ 310,00	R$ 7.750,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR - DE 12.000 A 18.000	un	50,0000	R$ 245,00	R$ 12.250,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR - DE 24.000 A 30.000	un	50,0000	R$ 270,00	R$ 13.500,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR - DE 36.000 A 60.000	un	50,0000	R$ 330,00	R$ 16.500,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR - DE 7.000 A 9.000	un	50,0000	R$ 210,00	R$ 10.500,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE GAS 100% R410 - DE 12.000 A 18.000	un	25,0000	R$ 255,00	R$ 6.375,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE GAS 100% R410 - DE 24.000 A 30.000	un	25,0000	R$ 360,00	R$ 9.000,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE GAS 100% R410 - DE 36.000 A 60.000	un	20,0000	R$ 390,00	R$ 7.800,00
MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE GAS 100% R410 - DE 7.000 A 9.000	un	25,0000	R$ 198,00	R$ 4.950,00
SERVICO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR - DE 12.000 A 18.000	un	50,0000	R$ 80,00	R$ 4.000,00
SERVICO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR - DE 24.000 A 30.000	un	50,0000	R$ 85,00	R$ 4.250,00
SERVICO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR - DE 36.000 A 60.000	un	50,0000	R$ 100,00	R$ 5.000,00

SERVICO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR - DE 7.000 A 9.000	un	50,0000	R$ 75,00	R$ 3. 750,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS R22 - DE 12.000 A 18.000	un	30,0000	R$ 240,00	R$ 7. 200,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS R22 - DE 24.000 A 30.000	un	30,0000	R$ 310,00	R$ 9. 300,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS R22 - DE 36.000 A 60.000	un	20,0000	R$ 355,00	R$ 7. 100,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS R22 - DE 7.000 A 9.000	un	30,0000	R$ 180,00	R$ 5. 400,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR - DE 12.000 A 18.000	un	30,0000	R$ 190,00	R$ 5. 700,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR - DE 24.000 A 30.000	un	30,0000	R$ 235,00	R$ 7. 050,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR - DE 36.000 A 60.000	un	15,0000	R$ 260,00	R$ 3. 900,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR - DE 7.000 A 9.000	un	30,0000	R$ 160,00	R$ 4. 800,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR - DE 12.000 A 18.000	un	25,0000	R$ 900,00	R$ 22. 500,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR - DE 24.000 A 30.000	un	25,0000	R$ 1. 650,00	R$ 41. 250,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR - DE 36.000 A 60.000	un	20,0000	R$ 3. 900,00	R$ 78. 000,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR - DE 7.000 A 9.000	un	25,0000	R$ 750,00	R$ 18. 750,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTATOR - DE 12.000 A 18. 000	un	25,0000	R$ 320,00	R$ 8. 000,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTATOR - DE 24.000 A 30. 000	un	25,0000	R$ 470,00	R$ 11. 750,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTATOR - DE 36.000 A 60. 000	un	20,0000	R$ 610,00	R$ 12. 200,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTATOR - DE 7.000 A 9. 000	un	25,0000	R$ 279,00	R$ 6. 975,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRONICA - DE 12.000 A 18. 000	un	25,0000	R$ 755,00	R$ 18. 875,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRONICA - DE 24.000 A 30. 000	un	25,0000	R$ 1. 100,00	R$ 27. 500,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRONICA - DE 36.000 A 60. 000	un	20,0000	R$ 1. 350,00	R$ 27. 000,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRONICA - DE 7.000 A 9.000	un	25,0000	R$ 670,00	R$ 16. 750,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DEGELO - DE 12.000 A 18.000	un	25,0000	R$ 160,00	R$ 4. 000,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DEGELO - DE 24.000 A 30.000	un	20,0000	R$ 170,00	R$ 3. 400,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DEGELO - DE 36.000 A 60.000	un	15,0000	R$ 265,00	R$ 3. 975,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DEGELO - DE 7.000 A 9.000	un	25,0000	R$ 135,00	R$ 3. 375,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCADE SENSOR DE TEMPERATURA - DE 12.000 A 18.000	un	25,0000	R$ 155,00	R$ 3. 875,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCADE SENSOR DE TEMPERATURA - DE 24.000 A 30.000	un	25,0000	R$ 163,00	R$ 4. 075,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCADE SENSOR DE TEMPERATURA - DE 36.000 A 60.000	un	20,0000	R$ 189,00	R$ 3. 780,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA COM TROCADE SENSOR DE TEMPERATURA - DE 7.000 A 9.000	un	25,0000	R$ 140,00	R$ 3. 500,00
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESIN-CRUSTANTE, LUBRIFICACAO, REVISAO GERAL ELETROMECANICA - DE 12.000 A 18.000	un	300,0000	R$ 255,00	R$ 76. 500,00
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESIN-CRUSTANTE, LUBRIFICACAO, REVISAO GERAL ELETROMECANICA - DE 24.000 A 30.000	un	100,0000	R$ 360,00	R$ 36. 000,00
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESIN-CRUSTANTE, LUBRIFICACAO, REVISAO GERAL ELETROMECANICA - DE 36.000 A 60.000	un	50,0000	R$ 550,00	R$ 27. 500,00
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESIN-CRUSTANTE, LUBRIFICACAO, REVISAO GERAL ELETROMECANICA - DE 7.000 A 9.000	un	100,0000	R$ 253,00	R$ 25. 300,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE DESINSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTA-GEM DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT - DE 12.000 A 18.000	un	30,0000	R$ 135,00	R$ 4. 050,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE DESINSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTA-GEM DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT - DE 24.000 A 30.000	un	20,0000	R$ 160,00	R$ 3. 200,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE DESINSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTA-GEM DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT - DE 36.000 A 60.000	un	15,0000	R$ 220,00	R$ 3. 300,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE DESINSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTA-GEM DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT - DE 7.000 A 9.000	un	30,0000	R$ 120,00	R$ 3. 600,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT - DE 12.000 A 18.000	un	30,0000	R$ 395,00	R$ 11. 850,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT - DE 24.000 A 30.000	un	30,0000	R$ 525,00	R$ 15. 750,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT - DE 36.000 A 60.000	un	30,0000	R$ 985,00	R$ 29. 550,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT - DE 7.000 A 9.000	un	30,0000	R$ 380,00	R$ 11. 400,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM KIT DE INSTALACAO, TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SU-PORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES - DE 12.000 A 18.000	un	30,0000	R$ 395,00	R$ 11. 850,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM KIT DE INSTALACAO, TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SU-PORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES - DE 24.000 A 30.000	un	20,0000	R$ 525,00	R$ 10. 500,00

SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM KIT DE INSTALACAO, TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES - DE 36.000 A 60.000	un	20,0000	R$ 385,00	R$ 7. 700,00
SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM KIT DE INSTALACAO, TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES - DE 7.000 A 9.000	un	30,0000	R$ 380,00	R$ 11. 400,00

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de Novembro de 2023.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021, REFERENTE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA V CAR VEICULOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **V CAR VEICULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.644.975/0001-79, estabelecida a RUA DOS CURIOS, Nº 16, SAL 12, QUADRA 03, PARQUE OHARA, CUIABÁ/MT, endereço eletrônico diretoria2@vcarveiculo.com.br; allan@vcarveiculo.com.br, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, ou conforme Instrumento Procuratório, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato n° 139/2021 , considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do presente contrato, bem como, o aditivo de valor para o período de prorrogação, alterando o disposto na Cláusula terceira e cláusula quinta, em decorrência da continuidade dos serviços, alterando as cláusulas mencionadas do contrato nº 139/2021, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor do presente aditivo é de R$ 53.686,08 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$** 4.473,84 **(**quatro **mil**, quatroc**entos e** setenta e três **reais e** oitenta e quatro centavos**)** cada, sendo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT POR VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
238104	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 70 CV, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIOS ABSCOM EBD , TRAVA ELETRICA DAS PORTAS, COM NO MINIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 LITROS ; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E PLICAÇÃO DA LOGO MARCA MUNICIPIO DE SANRA RITA DO TRIVELATO – MT. OS VEICULOS DEVERAM SER DE ANO MINIMO 2021/2022.	12 MESES	02	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	R$ 2. 236,92	R$ 4. 473,84	R$ 53. 686,08

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

5.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato original em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de 23 de **novembro** de 2023 a 22 **de** novembro **de 202**4**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2023 e 2024. Conforme comunicado Interno nº 191-2023.

Secretaria Municipal de Administração

RED-57-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.2.500.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/11/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 22 de novembro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

V CAR VEICULOS EIRELI

CNPJ nº 11.644.975/0001-79

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Joyce Suaely Afonso Barbosa

CPF: 014.981.911-00 CPF: 973.994.771-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFIÇÕES E LANCES PARA USO DAS SECRETARIAS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT**.A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha- MT ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023 com abertura marcada para o dia 21/11/2023 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para **o dia 04 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, ou solicitado pelo email licitacao@santaterezinha.mt.gov.br MOTIVO: Por não comparecimento de empresas interessadas. Santa Terezinha – MT, 21 de novembro de 2023 **ADMILSON S. GOMES-** Pregoeiro-Port. 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CONTRATO N° 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023

CONTRATO N° 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **JN VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ com o nº 29.634.365/0001-50, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 3010, jardim Shangri-la, Cuiabá-MT, Cep: 78.070-200, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por Sizuo Uemura Neto, inscrito no CPF sob o nº 734.976.651-34, considerando o constante no processo licitatório nº 068/2023, pregão eletrônico n° 012/2023, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° 068/2023, gerado pelo Edital Pregão Eletrônico n° **012/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de um veículo 0 km, do tipo camionete, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Foi elaborado pela secretaria solicitante *desta* Prefeitura Municipal o Termo de Referência, constante do Processo nº 068/2023, o qual serviu de base para todo o procedimento licitatório;

2.2. Para realizar a contratação do objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 123/2006, Lei 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias corridos para todos os caminhões adquiridos, em remessa única, após a emissão do pedido e compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível e aceita pela Contratante.

3.2. Todos os veículos deverão ser entregues no Pátio da Secretaria Municipal de Obras, no endereço: Rua Primavera s/n, Bairro Jardim Santa Inês CEP 78.628-000 Santo Antônio do Leste/MT., devidamente acompanhados das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, as quais devem prever incidência de IPI.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇOS

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MODELO	VALOR TOTAL

01	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, procedência nacional, cilindrada mínima do motor 2.2, com potência mínima de 160 CV, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2023 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata,combustível Diesel, direção hidráulica ou elétrica, freios abs com ebd nas quatro rodas, air-bag duplo frontal, transmissão automática mínima de 05 marchas a frente e uma ré, caçamba com capacidade de carga útil mínima de 900 kg, tração mínima 4 x 4, capota marítima, protetor de caçamba, ar condicionado instalado de fábrica, vidros dianteiros e traseiros com função elétrica, travamento elétrico das portas, alarme antifurto, rodas no mínimo aro 17 (pneus mínimo 265/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, faróis de neblina, central multimídia,Câmara de Rè , sensor de Ré, mínimo quatro auto falantes, 2 dianteiros mais 2 traseiros, antenas originais de fábrica, chave com co-mando de destrava mento e travamento de portas e acionamento do alarme anti-furto, protetor de cárter, apoios de cabeça dianteiro com regulagem de altura, volante e banco do motorista com ajuste de altura,bancos com cobertura em couros, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura para todos os ocupantes, limpador e lavador de vidros dianteiros, para choques na cor do veículo, retrovisores externos com regulagem interna, luzes indicadoras de direção, jogo de tapetes motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterais e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Veículo da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 02 anos para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Santo Antônio do Leste - MT. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos ca-sos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Santo Antônio do Leste - MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Santo Antônio do Leste - MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas	01	FORD RANGER STORM 3.2. DIESEL 2023 AT.	R$ 267.586,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e no Edital e seus anexos;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acerca de desvios de condutas, irregularidades, fraudes ou atos ilícitos, praticados na execução do contrato;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 Não praticar atos para ingerência na administração da empresa contratada, especialmente quanto a direcionamento de escolha de possíveis trabalhadores.

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e numero do convênio;

6.3. O objeto deve estar acompanhado dos manuais do usuário/veículo, dos sistemas e equipamentos instalados e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.9. Adotar práticas de governança e gestão capazes de identificar e mitigar desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, de acordo com as normas de integridade previstas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015;

6.10. Relatar ao órgão contratante, por escrito, qualquer descumprimento das normas de integridade praticado por agentes públicos com os quais mantenha contato em decorrência da execução do contrato;

6.11. Substituir com presteza qualquer profissional que tenha cometido desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, conforme observado e notificado pelo agente público competente;

6.12. Apresentar à equipe de fiscalização do contrato, juntamente com o rol de documentos obrigatórios do empregado alocado para a execução do contrato, Termo de Ciência e Concordância, devidamente assinado pelo empregado, conforme modelo constante no anexo à Portaria MJSP nº 513, de 2020, e a este Projeto Básico;

6.13. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

6.14. Caso seja necessário, manter sob sua guarda os veículos finalizados por até 90 (noventa) dias corridos do recebimento definitivo do último veículo entregue;

6.15. Fornecer todas as notas fiscais de compra para fins de registro do carro nos DETRAN´s estaduais;

6.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e

à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou

Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela Secretaria requisitante;

7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023;

7.6. A critério da Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

7.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

8.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

8.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

8.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

8.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

8.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através de Banco, creditada em conta corrente da Contratada;

8.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva serviços realizados;

8.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

9.2. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

9.3. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

9.4. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Santo Antônio do Leste;

9.5. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

9.6. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

9.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais e prestação de serviços;

10.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

II. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Santo Antônio do Leste;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Santo Antônio do Leste;

11.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Antônio do Leste;

11.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto na lei 10.024/2019, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

b) Cancelamento do contrato se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do objeto desta licitação ocorrerá com as seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO:

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.301.5017.1190	Aquisição de Veiculo
Ficha	834	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;

b) A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023**,** seus anexos e a proposta da contratada;

d) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

e) A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor designado para atuar como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designando pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santo Antônio do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.024/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO LIVRE ACESSO

16.1. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santo Antônio do Leste, 14 de novembro de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JN VEICULOS LTDA

CONTRATADO

CONTRATO Nº 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 PROCESSO Nº 110/2022

CONTRATO Nº 099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PROCESSO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT**, com sede à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, nesta Cidade, inscrita CNPJ/MF nº 04.217.362/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e, a empresa **2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA, jurídica de direito privado,** inscrita no CNPJ sob númeroCNPJ: **40.006.311/0001-82**, estabelecida na Avenida Florianópolis, nº. 2834, Jardim Poncho Verde, município de Primavera do Leste – MT, Cep: 78.850-000, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° 110/2022, gerado pelo Edital Pregão Presencial n° **024/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02 e Lei n° 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição gêneros alimentícios, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Foi elaborado pela secretaria solicitante *desta* Prefeitura Municipal o Termo de Referência, constante do Processo nº 110/2022, o qual serviu de base para todo o procedimento licitatório;

2.2. Para realizar a contratação do objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente do Executivo Municipal, disposta no Processo nº 110/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 024/2022 - SRP e seus anexos; especificações do **Termo de Referência**, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. A empresa detentora do registro deverá realizar a prestação dos serviços para atender as necessidades da(s) Secretaria(s) Municipal(ais), conforme especificado no Termo de Referência;

3.3. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 024/2022 e seus anexos;

3.4. Se a qualidade não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora imediatamente. À Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar quando for o caso, procedendo-se o cancelamento da Autorização de Fornecimento e cancelamento unilateral do Contrato sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas;

3.5. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Empenho, devendo os serviços ser prestados conforme o Termo de Referência; **3.6.** O prazo de entrega dos produtos deverá ser de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e o mesmo deverão ser entregues no local determinado pelo município.

3.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as entregas cujos materiais/serviços venham a apresentar vícios, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades;

3.8. A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis vícios observados nos materiais após o seu recebimento;

3.9. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da secretaria participante que designará Fiscal de Contrato, formalmente delegado para tal função conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor de **R$ 167.873,50** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	UNID	792	R$ 6,50	R$ 5. 148,00
2	**ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA**	KG	180	R$ 13,00	R$ 2. 340,00
4	**ALHO - BULBO INTEIRO, ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA**	KG	97	R$ 24,00	R$ 2. 328,00
5	**AMEIXA - VERMELHA,GRAUDA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA**	KG	517	R$ 17,50	R$ 9. 047,50
11	**BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE**	KG	1160	R$ 6,99	R$ 8. 108,40
12	**BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE**	KG	1030	R$ 5,19	R$ 5. 345,70
13	**BANANA - DA TERRA,EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.**	KG	380	R$ 7,49	R$ 2. 846,20
14	**BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA**	KG	380	R$ 5,59	R$ 2. 124,20
24	**CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES OU CORTES,UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORACAO,ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO**	KG	927	R$ 6,19	R$ 5. 738,13
25	**CENOURA - DE PRIMEIRA,SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA**	KG	659	R$ 6,99	R$ 4. 606,41
27	**BATATA - INGLESA, APRESENTANDO O GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.**	KG	730	R$ 6,99	R$ 5. 102,70
56	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	KG	529	R$ 5,19	R$ 2. 745,51
61	LIMAO - GALEGO,IN NATURA, EM ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO CASCA INTACTA, LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	340	R$ 4,89	R$ 1. 662,60
64	MACA - FUJI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	801,70	R$ 8,99	R$ 7. 207,283
69	MAMAO - PAPAYA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	520	R$ 8,99	R$ 4. 674,80
70	MANDIOCA - TAMANHO MEDIO,DE BOA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	715	R$ 6,99	R$ 4. 997,85
72	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	KG	2231,1	R$ 3,99	R$ 8. 902,089
73	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	KG	402	R$ 9,99	R$ 4. 015,98
74	MEXERICA- BOA QUALIDADE CONSISTENCIA FIRME	KG	510	R$ 7,19	R$ 3. 666,90
82	OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS CARTELA COM 30 UNID	CARTELA	2905	R$ 18,19	R$ 52. 841,95
87	PESSEGO - NACIONAL,DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, PESANDO APROXIMADAMENTE 8KGS	KG	495	R$ 18,99	R$ 9. 400,05
88	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES	KG	246,5	R$ 8,99	R$ 2. 216,035
89	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	130	R$ 6,99	R$ 908,70
97	REPOLHO - VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	KG	530	R$ 4,29	R$ 2. 273,70
116	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,(RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA	KG	20	R$ 5,49	R$ 109,80
120	KIWI - NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	59	R$ 20,99	R$ 1. 238,41
121	TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220)MM, 24KGS	KG	1049	R$ 7,89	R$ 8. 276,61

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São Obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir/corrigir o serviço que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelos custos de realização dos serviços.

t) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

u) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

v) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela Secretaria requisitante;

7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no Edital do Pregão Presencial nº 024/2022;

7.6. A critério da Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

7.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto**,** mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

8.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring;*

8.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

9.2. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

9.3. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

9.4. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Santo Antônio do Leste;

9.6. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

9.7. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

9.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais e prestação de serviços;

10.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

II. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Santo Antônio do Leste;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Santo Antônio do Leste;

11.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Antônio do Leste;

11.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

b) Cancelamento do contrato se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	04.122.5002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ficha	24	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	09	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	10	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção da Sec. Mun. de Desporto e Lazer
Ficha	748	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;

b) A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8. 666/93 e legislação complementar;

c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 024/2022**,** seus anexos e a proposta da contratada;

d) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

e) A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor designado para atuar como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor devidamente designado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santo Antônio do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santo Antônio do Leste, 13 de novembro de 2023.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

2A COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CONTRATADO

CONTRATO Nº 100/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 PROCESSO Nº 110/2022

CONTRATO Nº 100/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PROCESSO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT**, com sede à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, nesta Cidade, inscrita CNPJ/MF nº 04.217.362/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste

– MT, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALLIANÇA COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTA EIRELI**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número CNPJ: 14.264.433/0001-69, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº. 263, Cidade Primavera I, município de Primavera do Leste – MT, Cep: 78.850-000, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° 110/2022, gerado pelo Edital Pregão Presencial n° **024/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02 e Lei n° 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição gêneros alimentícios, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Foi elaborado pela secretaria solicitante *desta* Prefeitura Municipal o Termo de Referência, constante do Processo nº 110/2022, o qual serviu de base para todo o procedimento licitatório;

2.2. Para realizar a contratação do objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente do Executivo Municipal, disposta no Processo nº 110/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 024/2022 - SRP e seus anexos; especificações do **Termo de Referência**, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. A empresa detentora do registro deverá realizar a prestação dos serviços para atender as necessidades da(s) Secretaria(s) Municipal(ais), conforme especificado no Termo de Referência;

3.3. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 024/2022 e seus anexos;

3.4. Se a qualidade não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora imediatamente. À Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar quando for o caso, procedendo-se o cancelamento da Autorização de Fornecimento e cancelamento unilateral do Contrato sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas;

3.5. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Empenho, devendo os serviços ser prestados conforme o Termo de Referência; **3.6.** O prazo de entrega dos produtos deverá ser de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e o mesmo deverão ser entregues no local determinado pelo município.

3.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as entregas cujos materiais/serviços venham a apresentar vícios, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades;

3.8. A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis vícios observados nos materiais após o seu recebimento;

3.9. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da secretaria participante que designará Fiscal de Contrato, formalmente delegado para tal função conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor de **R$ 503.988,84** (quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	**. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, PESANDO 400G**	UNID	1420	R$ 7,85	R$ 11. 147,00
16	**BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP**	UID	1560	R$ 7,20	R$ 11. 232,00
18	CAIXA BOMBOM -MATERIAL CHOCOLATE TIPO RECHEIO SABORES COBERTURA DIVERSOS CAIXA DE 250 GR	CX	4785	R$ 12,80	R$ 61. 248,00
30	**CHOCOLATE - MEIO AMARGO,TIPO BARRA,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS.,CONTEM GLUTEN,EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA**	BARRA	160	R$ 31,00	R$ 4. 960,00
31	CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA/TABLETE, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DECACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTEM GLUTEN, O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1.000G.	BARR	240	R$ 35,00	R$ 8. 400,00
32	CHOCOLATE - BRANCO, EM BARRA, CONTENDO ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	BARRA	267	R$ 41,20	R$ 11. 000,40
33	**CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO GRANULADO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS,EMBALADO EM SACO**	PC	61	R$ 13,00	R$ 793,00

37	CREME DE LEITE - POSSUI 20% DE GORDURA, ESPESSANTES E O SORO NAO PODE SER SEPARADO, CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN	UNID	1653	R$ 6,50	R$ 10. 744,50
38	DOCE DE LEITE - TIPO MISTO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE COM AMENDOIM, ACONDICIONADO EM LATA DE 500 GR	UNID	1549	R$ 14,60	R$ 22. 615,40
45	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO	KG	1945	R$ 6,40	R$ 12. 448,00
47	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR APROPRIADA	UNID	290	R$ 3,70	R$ 1. 073,00
48	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO EMBALAGEM DE 100GR	UNID	1012	R$ 5,10	R$ 5. 161,20
57	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UNID	1453	R$ 7,10	R$ 10. 316,30
90	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO GIGANTE POR UNIDADE	**UNID**	4256	R$ 25,00	R$ 106. 400,00
111	PAÇOCA - COMPOSTO DE AMENDOIM MOIDO,ACUCAR,FA. MANDIOCA E SAL,PRENSADOS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 26 G CADA	**UNID**	196	R$ 27,00	R$ 5. 292,00
112	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARAMELIZADOS,CONSISTENCIA SEMIDURA,EMBALADO INDIVIDUALMENTE	**UNID**	200	R$ 4,60	R$ 920,00
129	**BALA MOLE COM RECHEIO DE CHOCOLATE, PACOTE DE 500G, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS ARCO E DORI).**	PCT COD.: 2648	381	R$ 18,87	R$ 7. 189,47
130	**BALA DURA DE CARAMELO COM RECHEIO DE AMEDOIN PACOTE DE 600 G, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS SONHARE E ARCO).**	PCT COD.: 2648	341	R$ 18,19	R$ 6. 202,79
131	**BALA MOLE DE BANANA 600 G, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS OLIVEIRA E INDIA)**	PCT COD.: 2648	331	R$ 26,88	R$ 8. 897,28
132	**BALA RECHEADA SABOR CASTANHA PACOTE 500G, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS ARCO E DORI).**	PCT COD.: 427)	561	R$ 24,58	R$ 13. 789,38
133	**BALA DO CORAÇÃO SABOR CEREJA C/ LEITE CONDENSADO PACOTE 600G**	PCT COD.: 2648	168	R$ 11,49	R$ 1. 930,32
134	**BALA DURA SABORES CEREJA, MELÃO, MANGA, HORTELÃ, UVA E MORANGO. PACOTE 600G, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS LOVE MANIA E DORI).**	PCT COD.: 2648	75	R$ 14,91	R$ 1. 118,25
135	**BALA MASTIGÁVEL DE YOGURTE, PACOTE 500G (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS 7BELO E DORI).**	PCT COD.: 427)	1019	R$ 10,19	R$ 10. 383,61
136	**BALA MASTIGÁVEL SABORES VARIADOS 600G (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS FLORESTAL E DORI)**	PCT COD.: 2648	1022	R$ 10,19	R$ 10. 414,18
137	**PIRULITO DURO RECHEADO COM BALA MASTIGÁVEL SABOR ARTIFICIAL DE FRAMBOESA PACOTE 600G (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS 7 BELO E DORI).**	PCT COD.: 2648	1064	R$ 18,79	R$ 19. 992,56
138	**CARAMELO DE LEITE 600G, SABORES VARIADOS CHOCOLATE, AMEDOIN E COCO. (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS EMBARE E SIMINETTO).**	PCT COD.: 2648	52	R$ 16,70	R$ 868,40
139	**PIRULITO FRUTAS SORTIDO PCT C/800 G, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS FLORESTAL E DORI).**	PCT (COD.: 2528)	1019	R$ 18,20	R$ 18. 545,80
140	**BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE PCT COM 1KG, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS LACTA, GAROTO E NESTLE)**	PCT (COD.: 2528)	1244	R$ 48,00	R$ 59. 712,00
141	**BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, PCT C/ 1KG (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS LACTA, GAROTO E NESTLE).**	PCT (COD.: 2528)	1302	R$ 47,00	R$ 61. 194,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São Obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir/corrigir o serviço que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelos custos de realização dos serviços.

t) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

u) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

v) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela Secretaria requisitante;

7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no Edital do Pregão Presencial nº 024/2022;

7.6. A critério da Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

7.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto**,** mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

8.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring;*

8.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

9.2. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

9.3. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

9.4. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Santo Antônio do Leste;

9.6. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

9.7. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

9.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais e prestação de serviços;

10.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

II. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Santo Antônio do Leste;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Santo Antônio do Leste;

11.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Antônio do Leste;

11.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

b) Cancelamento do contrato se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	04.122.5002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ficha	24	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	09	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	10	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção da Sec. Mun. de Desporto e Lazer
Ficha	748	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;

b) A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8. 666/93 e legislação complementar;

c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 024/2022**,** seus anexos e a proposta da contratada;

d) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

e) A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor designado para atuar como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santo Antônio do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santo Antônio do Leste, 13 de novembro de 2023.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ALLIANÇA COMERCIO DE ARTIGOS

PARA FESTA EIRELI

CONTRATADO

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISAO AMIGAVEL - CONTRATO 083/2023

TERMO DE RESCISAO AMIGAVEL

RESCISAO DO CONTRATO Nº 083/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE E A EMPRESA L.C GUEDES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: L.C GUEDES LTDA, CNPJ: 36.314.983/0001-88, com sede na rua Francisco Ferreira Ramos nº 38, centro, Tangara da Serra – MT, Cep 78.300-112. Representado pelo Senhor Luiz Carlos Guedes, inscrito no CPF nº 415.884.951-91 e Rg nº 05173841 SESP/MT, Doravante denominada simplesmente CONTRATADA

1. DO OBJETO:

Este Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO 083/2023, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2023, tendo como objeto a contratação de empresa para executar a instalação de bueiros celulares de concreto (aduelas) em estradas não pavimentadas do município de Santo Antônio do Leste – MT, conforme termo de convenio nº. 0815-2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

2. DA RESCISÃO:

Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com seus efeitos a partir da assinatura deste termo, o contrato 083/2023, visto que houve o pedido de desistência de execução do contrato por parte da empresa na data de 16/11/2023, alegando a falta de previsão na planilha orçamentaria base do certame da necessidade de concreto para base das aduelas, tornando inviável a execução dos serviços.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A necessidade da rescisão tem seu fundamento legal nos artigos 79, inciso II da lei 8.666/93.

4. DA QUITAÇÃO:

Assim, pela assinatura deste termo, concede-se plena quitação de todos os empenhos realizados em favor da DISTRATADA, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa

5. DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93.

6. DO FORO:

O foro competente é o da Comarca de Primavera do Leste-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Santo Antônio do Leste – MT, 20 de novembro de 2023.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

L.C GUEDES LTDA

CNPJ: 36.314.983/0001-88

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 004/2023

HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 004/2023

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 004/2023, destinado a **contratação de serviços de médicos plantonistas para triagem e atendimento de urgência e emergência, em regime de plantão presencial, 12 (doze) horas por dia para atender o PA (Pronto Atendimento Municipal)**, a favor da empresa **PEREZ ORTIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 52.583.256/0001-72,** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 21 de novembro de 2023

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023.

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2023.

*A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº. 033/2023**. O critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.***OBJETO: **PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E SEMI DEDICADO DE INTERNET. PARA ATENDER O PASSO MUNICIPAL E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS, SENDO A SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PONTINÓPOLIS E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE 100% EM FIBRA OPTICA E O RESTANTE DO INTERIOR NO RÁDIO DIGITAL.**Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **09h00min do dia 04 de DEZEMBRO de 2023,** na Avenida Araguaia nº. 248, na sala de Licitação e Contratos, no Paço Municipal. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do **e-mail: pregaosfa@outlook.comou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/**ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO ou THAYANE.

São Félix do Araguaia – MT, em 21 de novembro de 2023.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O EVENTO QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, NA AVENIDA ARAGUAIA FRENTE ORLA DO CAIS, EM COMEMORAÇAO AS FESTIVIDADES DE REVEILLON. A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 90MIN (NOVENTA MINUTOS DE SHOW), À PARTIR DAS 00H00MIN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO – ARTISTAS/DUPLA: CANTORA LAUANA PRADO, NO DIA 30/12/2023.

EMPRESA:

COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA,

Inscrita no CNPJ nº 31.129.063/0001-76,

Sediada na Rua Said Aiach, 305, Paraiso, CEP: 04.003-020, no Município de São Paulo – SP,

representada pelo Sra. MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA

São Félix do Araguaia - MT, 17 de NOVEMBRO de 2023

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PMSFA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2023.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 085/2023.

O Município de São Félix do Araguaia, Estado do Mato Grosso, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto o **PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E AREIA GROSSA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT,** foi **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, haja vista a maior vantajosidade econômica com a prorrogação do Contrato nº 164/2022, mantendo os preços originais.

São Félix do Araguaia – MT, em 21 de novembro de 2023

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA Nº 858, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA HM CIRURGICA LTDA.

PORTARIA Nº 858, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa HM CIRURGICA LTDA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO que o ente municipal firmou contrato com a empresa HM CIRURGICA LTDA através do certame Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 008/2023), sendo formalizado o contrato nº 062/2023.

CONSIDERANDO o não cumprimento do contrato por parte da empresa HM CIRURGICA LTDA, devidamente relatado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme C.I Nº 3.184/2023/SMS-SFA;

CONSIDERANDO a ordem de serviço emitida em 03 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o prazo de 12 meses, contados a partir de 12/04/2023, conforme Cláusula 7.1 do Contrato Originário;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, inerente a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 062/2019, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no Contrato e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da **HM CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.981.531/0001-73, estabelecida Acso 90, Alameda 11, 03, 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO Acso 90, Alameda 11, Nº SN, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, do Contrato nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Art. 2º Em caso de confirmação do descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93 e as dispostas no Contrato nº 062/2023, bem como a rescisão contratual.

Art. 3º Fica designada para compor a Comissão de Processo Administrativo para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **HM CIRURGICA LTDA** os servidores **PEDRO PAULO JERONIMO RODRIGUES** (matrícula nº 5077), **ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA** (matrícula nº 3230), e **LEANDRO BARROS SOUSA** (matrícula nº 4848), sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 4º A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no Diário Oficial no dia 22 de agosto de 2023 na edição n° 4.303, o Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ-:

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°12/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2022– CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2022**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E** C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

LEIA-SE:

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°12/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2022– CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2022**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E** C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

São José do Povo – MT; 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2023/SECAD DE 21 NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Termo de Fomento	12/2023 ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S J R CLARO MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	
Objeto	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS AREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Vigência	25/09/2023 A 24/09/2024	
Fiscais SETORIAL	**Titular**	**Suplente**
	ROSANA APARECIDA DA ROSA MUNHOZ	SONIA ROSANGELA DE MELO
Cargo/ Função	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	PROF.CURSO SUPERIOR S/E
Secretaria	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
Matricula	2041	43

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 29 de setembro de 2023, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 21 de novembro 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
PROCESSO ADM: Nº 152/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA PARA ATENDER A REDE ASSISTÊNCIAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

Empresas credenciadas:

- MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 21.474.357/0001-81, R$ 3.860.982,00;

- L2D TELEMEDICINA LTDA – CNPJ: 26.193.419/0001-09, R$ 2.120.032,00

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 21 de novembro de 2023

LEVI RIBEIRO-Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2023/SECAD DE 21 NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	116/2023	
Contrato	126/2023 ALL REDE	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓTICA COM LINK DEDICADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS	
Vigência	28/09/2023 A 28/09/2024	
Fiscais SETORIAL	**Titular**	**Suplente**
	JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA	CLAUDENIR ARAUJO BRESSAN
Cargo/ Função	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONITOR DE ESPORTES
Secretaria	ESPORTE	ESPORTE
Matricula	2411	2475

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 29 de setembro de 2023, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 21 de novembro 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

PREVIMUNI
PORTARIA PREVIMUNI N.º 032/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial em favor de IVANETE SILVA DOS PRAZERES".

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com §7º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, art. 103, I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro – MT, e ainda Anexo III-C da Lei Municipal nº 989 de 21 de janeiro de 2014, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do quadro geral do Poder Executivo do Município de São José do Rio Claro-MT e dá outras providências, atualizado pela Lei alterado pela Lei nº 1.418 de 18 de fevereiro de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial, em favor de IVANETE SILVA DOS PRAZERES, portadora do RG. Nº 0926970-3 SSP-MT, CPF nº 593.785.491-87, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, Classe C, Referência 06, cadastrado(a) sob matricula RE n º 1143 e matricula previdenciária nº 239, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 9.400 **(nove mil e quatrocentos)** dias trabalhados, ou seja, **25 anos 09 meses e 5 dias**, com Proventos Integrais e direito a Paridade, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2023.04.00000007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do PREVIMUNI,

São José do Rio Claro-MT, 21 de novembro de 2023.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva PREVIMUNI

HOMOLOGO:

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2023

DECRETO Nº 316/2023

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor**, ROMILDO ALVES DA SILVA,** do cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, Transporte e Serviços Urbanos, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de novembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora IOLANDA MARIA DOS SANTOS SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais no município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará sua mãe, pelo período de 03/11/2023 a 15/11/2023, conforme documentos em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 16 de novembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2023

DECRETO Nº 317/2023

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor**, MARCOS TEIXEIRA SOUSA**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de novembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2023

DECRETO Nº 318/2023

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DO SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a), **IDALINA NUNES DOS SANTOS,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de novembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 83/2022**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, o Sr.: **JOSÉ CARLOS MARIN**; **CPF:** 318.457.621-34. **Objeto:** A PMSJQM loca do Senhor José Carlos Marin proprietário de um imóvel residencial localizado na Rua Lourenço Peruchi, nº 368, Quadra 15, Lote 01, Bairro Jardim Peruchi, CEP 78.285-000. Tendo como finalidade a locação do imóvel para a Senhora Judith Coelho de Arruda Fernandes. **Prorrogação de vigência:** Até 11 de novembro de 2024. **Data de Assinatura:** 10 de Novembro de 2023. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
DISPENSA: 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2023

DISPENSA: 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Monitoramento de Câmeras de Segurança para o Município de São Pedro da Cipa-MT", visto a empresa **CONSTRUTORA RAMOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME - CNPJ Nº 44.940.243/0001-85**, sendo 12 (doze) meses totalizando ao valor global de **R$ 87.**

270,53 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Três Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "*Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal*." e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 056/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

CONTRATO Nº 030/2023

OBJETO: "**Contratação por sistema de registro de preços para aquisição de recargas de gás de cozinha p13 e p45, e água mineral em galão de 20 litros para atendimento as secretarias municipais de Serra Nova Dourada-MT".**

EMPRESA: CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO

CNPJ: 22.693.081/0001-95

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023

Serra Nova Dourada – MT, em 21 de novembro de 2023

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DECRETO 875, DE 02 DE MAIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000875/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 6.175.928,00 (seis milhoes, cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte oito reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00
02.001.04.122.0002.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Sub-Total:	**68.000,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0005.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00
Sub-Total:	**59.000,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	156.000,00
Sub-Total:	**176.500,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.365.0016.2032.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.183,00
Sub-Total:	**46.183,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	460.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	108.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	121.800,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.953,00
Sub-Total:	**812.753,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000875/2023

04.006-Fundo Municipal de Cultura

04.006.13.392.0020.2029.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		74.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
05.001.15.452.0029.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.600,00
	Sub-Total:	**189.600,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		729.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.000,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		95.300,00
06.001.18.541.0034.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
	Sub-Total:	**965.300,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000,00
	Sub-Total:	**150.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.500,00
08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		102.000,00
	Sub-Total:	**111.500,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.2061.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		310.052,00
	Sub-Total:	**310.052,00**

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000875/2023

08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
	Sub-Total:	**4.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		31.590,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		115.250,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		82.000,00
	Sub-Total:	**228.840,00**
10.001-Gabinete do Secretario		
10.001.04.122.0002.2078.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		84.900,00
	Sub-Total:	**84.900,00**
11.001-Gabinete do Secretario		
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**
12.001-Gabinete do Secretario		
12.001.26.782.0030.1054.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		550.000,00
	Sub-Total:	**550.000,00**
13.002-Fundo Municipal do Esporte		
13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**
14.001-Gabinete do Secretario		
14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00
15.001.10.301.0012.2092.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		115.000,00
15.001.10.302.0012.2098.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.000,00
15.001.10.302.0012.2109.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		634.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000875/2023

15.001.10.302.0038.1164.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
15.001.10.302.0038.1165.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.500,00
	Sub-Total:	**917.500,00**
18.001-Controladoria Geral		
18.001.04.124.0002.2116.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
20.001-Gabinete do Secretario		
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		42.800,00
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		460.000,00
	Sub-Total:	**502.800,00**
22.001-Gabinete do Secretario		
22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		290.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
	Sub-Total:	**365.000,00**
22.002-Fundo Municipal da Cultura		
22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**
23.001-Gabinete do Secretario		
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		485.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
	Sub-Total:	**520.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**6.175.928,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.001.14.422.0008.2010.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
02.001.14.422.0008.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**95.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000875/2023

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0002.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		121.800,00
04.003.12.361.0016.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.000,00
04.003.12.365.0016.1092.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		850.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		85.953,00
	Sub-Total:	**1.097.753,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.364.0019.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.000,00
06.001.20.604.0002.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
06.001.23.691.0002.1031.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
06.001.23.691.0002.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
	Sub-Total:	**468.000,00**

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.541.0034.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
06.002.18.541.0034.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
06.002.18.542.0034.1143.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
	Sub-Total:	**400.000,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000,00
	Sub-Total:	**150.000,00**

Emissão: 26/06/2023 07:22:36

Page 5 de 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000875/2023

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1665000000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		100.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		155.000,00
	Sub-Total:	**655.000,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.128.0004.1047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		84.900,00
	Sub-Total:	**84.900,00**

11.001-Gabinete do Secretario

11.001.04.122.0002.1051.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		550.000,00
	Sub-Total:	**550.000,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.15.451.0029.2087.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0012.2092.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000,00
15.001.10.302.0012.2109.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		439.900,00
15.001.10.302.0012.2109.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		95.000,00
15.001.10.302.0038.1164.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
15.001.10.302.0038.1165.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.500,00
15.001.10.303.0013.1062.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		100.000,00
	Sub-Total:	**992.400,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000875/2023

18.001-Controladoria Geral

18.001.04.124.0002.2116.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		122.875,00
	Sub-Total:	**122.875,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0002.2117.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		260.000,00
	Sub-Total:	**310.000,00**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
22.001.23.695.0035.1210.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**110.000,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.1207.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.04.122.0002.2139.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
23.001.20.606.0033.1205.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		170.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**490.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**6.175.928,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 02, Maio de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 26/06/2023 07:22:36

Page 7 de 7
Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2023

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTOCICLETAS E ACESSORIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS".

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Prazo Final das Propostas: Dia 06/12/2023 08:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 06/12/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO LOTE.**

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

EDUCAÇAO
PORTARIA CME Nº 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA CME Nº 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danielle Cristina Pazinato, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pela conselheira titular Elaine Fátima V. Mondadori e sua suplente Michele Dal´Berto Sasso e pela Assessora Técnica Eleida Maragon Debastiani para realizarem a vistoria técnica "*in loco"* ao Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos Adélia Timóteo, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita "in loco" que objetivará ao CME/Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada, para o processo de credenciamento da instituição.

II - A verificação prévia e visita "in loco" deverá ser realizada em tempo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo inicial do processo de credenciamento.

Art. 3º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, responsáveis pelo processo, à vista do relatório de visita *"in loco*", da comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no capítulo III da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação e das disposições das normas específicas pertinentes, emitirá parecer, encaminhando o processo à respectiva plenária para análise e parecer conclusivo sobre o pedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

DANIELLE CRISTINA PAZINATO

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

LICITAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023/2024 – TERMO DE PARCERIA N. 001/2023

Nome do Plano de Trabalho: Programa Integrado de Atenção à Saúde de Sorriso-MT.

Local de Realização do Projeto: UNIDADES DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Custo do Projeto: Através do presente Plano de Trabalho para o período de 12 meses do Termo de Parceria 001/2023 estima-se no máximo **R$ 4. 006.839,72 (quatro milhões, seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)** mensais, totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor de **R$ 48.082.076,64 (quarenta e oito milhões, e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projetodo Plano de Trabalho vigente.

Data de assinatura do PT: 24/08/2023. Início do Projeto: 01/09/2023. Término: 31/08/2024

Objeto do presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria n.º 001/2023 - Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições do Edital, com projetos vinculados na área saúde, onde fez-se a readequação e manutenção de cargos do plano, cujo mesmo sofre alterações à partir de Novembro/2023.

Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 21.103.364/0001-77, MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, **Endereço:** Rua dos Estados, n. º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, **CEP:** 78.890-000, **email:** osctupa@gmail.com Nome do responsável pelo projeto: **Cargo / Função:** Presidente: NEREU NRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00.

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRONICO N. º 069/2023

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA**, **PREGÃO ELETRONICO N. º 069/2023:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTOCICLETAS E ACESSORIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2023

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do termo de referência conforme solicitado por meio do ofício N° 0301/2023/DC/SEMAD que tem como objeto "**REGIS-**

TRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTOCICLETAS E ACESSORIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

DECRETO N 834, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000834/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 9.103.722,50 (nove milhoes, cento e tres mil, setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.003.12.361.0016.1094.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.001.000,00
04.003.12.361.0016.1095.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		510.000,00
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		70.000,00
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		450.000,00
04.003.12.361.0016.2031.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.500,00
04.003.12.365.0016.2032.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.000,00
	Sub-Total:	**7.043.500,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		950.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		159.000,00
	Sub-Total:	**1.109.000,00**

04.006-Fundo Municipal de Cultura

04.006.13.392.0020.2029.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
	Sub-Total:	**1.500,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		43.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		154.000,00
	Sub-Total:	**197.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		244.135,00
08.001.08.244.0026.2053.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.327,50
	Sub-Total:	**259.462,50**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000834/2023

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0003.1046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
	Sub-Total:	**130.000,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0038.1179.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.1056.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.122.0015.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		52.260,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		160.000,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
	Sub-Total:	**217.260,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**9.103.722,50**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000834/2023

03.001.04.123.0002.2012.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**
04.001-Gabinete do Secretario		
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000.000,00
04.001.12.122.0002.2019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000,00
	Sub-Total:	**2.500.000,00**
04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed		
04.003.12.365.0018.1096.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.500.000,00
	Sub-Total:	**1.500.000,00**
04.005-Fundo Municipal de Educacao		
04.005.12.122.0016.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200.000,00
04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		143.163,65
04.005.12.361.0016.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
	Sub-Total:	**3.843.163,65**
06.001-Gabinete do Secretario		
06.001.04.122.0002.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		107.000,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.001.18.541.0034.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
06.001.20.604.0002.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
	Sub-Total:	**197.000,00**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		116.298,85
08.001.08.244.0023.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
08.001.08.244.0026.2053.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**326.298,85**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000834/2023

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
13.001.27.812.0021.1057.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
13.001.27.812.0038.1179.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	**350.000,00**

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	**60.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.302.0012.2109.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.260,00
15.001.10.302.0012.2110.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Sub-Total:	**217.260,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	**10.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**9.103.722,50**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Fevereiro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO 835, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000835/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 1.847.831,75 (hum milhao, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.005-Fundo Municipal de Educacao

Superávit Financeiro

04.005.12.306.0017.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2552000000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	35.611,54
04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
2575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa	141.497,46
Sub-Total:	**177.109,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	1.602.130,00
Sub-Total:	**1.602.130,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2660000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	33.087,26
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	973,99
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2660000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	31.531,50
Sub-Total:	**65.592,75**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.302.0012.2096.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	3.000,00
Sub-Total:	**3.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.847.831,75**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.336/2022

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Fevereiro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 29/03/2023 12:45:31

Page 1 de 1
Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023**, através do **JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO,** e consequente contratação, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES (INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE USUÁRIOS), NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, DIÁRIO ELETRÔNICO, B.I. (INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS), DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, REMATRÍCULA ONLINE, PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, LISTA DE ESPERA ONLINE, SISTEMA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, COM CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO. O SERVIÇO DEVE INCLUIR A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS". A** abertura ocorrerá **às 08H00M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024**, por meio da plataforma eletrônica, site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no site oficial da Prefeitura Municipal **(www.sorriso.mt.go.br)** e poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente através do site. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700 - **VANDERSON CUNHA DEL SENT-** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO 847, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000847/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03342/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 25.470.686,77 (vinte cinco milhoes, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2718000000-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n.		1.561.692,15
04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2550000000-Transferência do Salário-Educação		745.361,86
04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.377.525,60
04.005.12.361.0016.1011.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		200.000,00
04.005.12.365.0016.1009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		100.000,00
	Sub-Total:	**9.984.579,61**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.527.106,98
	Sub-Total:	**12.527.106,98**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.059.000,18
	Sub-Total:	**1.059.000,18**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.23.695.0035.2145.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.900.000,00
	Sub-Total:	**1.900.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**25.470.686,77**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:	

Emissão: 29/03/2023 12:57:55

Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000847/2023

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 17, Fevereiro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO 849, DE 01 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000849/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 2.293.226,77 (Dois milhoes, duzentos e noventa e tres mil, duzentos e vinte seis reais e setenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.005-Fundo Municipal de Educacao

Superávit Financeiro

04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.391.643,18
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.336,82
	Sub-Total:	**1.401.980,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		14.874,90
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.795,78
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
	Sub-Total:	**27.670,68**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2759000000-Recursos Vinculados a Fundos		167.940,00
	Sub-Total:	**167.940,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		43.697,08
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500.000,00
	Sub-Total:	**543.697,08**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.20.606.0002.1203.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		91.939,01
	Sub-Total:	**91.939,01**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000849/2023

Total Parcial Suplementado:	**2.293.226,77**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.336/2022

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Marco de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 24/04/2023 10:48:15

Page 2 de 2
Homologado

DECRETO 848, DE 01 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000848/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03342/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 1.000.000,00 (hum milhao de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

15.001-Fundo Municipal de Saude

Superávit Financeiro	
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	400.000,00
15.001.10.302.0012.2091.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	600.000,00
Sub-Total:	**1.000.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.000.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Marco de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 25/04/2023 07:41:15

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO 850, DE 01 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000850/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 14.691.835,00 (quatorze milhoes, seicentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	**32.000,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0005.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00
Sub-Total:	**14.500,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	543.000,00
Sub-Total:	**574.000,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.1095.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.000,00
04.003.12.361.0016.2031.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.000,00
04.003.12.361.0016.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.000,00
04.003.12.365.0016.2032.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
Sub-Total:	**126.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.364.0019.2028.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00
04.005.12.365.0018.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000,00
Sub-Total:	**618.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.451.0029.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000850/2023

	Sub-Total:	**700.000,00**
06.001-Gabinete do Secretario		
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		38.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		229.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.050,00
	Sub-Total:	**298.050,00**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.001.08.244.0022.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		158.000,00
08.001.08.244.0022.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		52.000,00
08.001.08.244.0023.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.000,00
08.001.08.244.0023.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
	Sub-Total:	**256.000,00**
08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos		
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
	Sub-Total:	**14.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		350.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		199.850,00
	Sub-Total:	**549.850,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		450.000,00
	Sub-Total:	**450.000,00**
14.001-Gabinete do Secretario		
14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.700,00
	Sub-Total:	**6.700,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.301.0011.1061.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000850/2023

15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500.000,00
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.200,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		274.500,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.500.000,00
15.001.10.302.0012.2091.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000.000,00
15.001.10.302.0012.2093.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		780.000,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
15.001.10.303.0013.1062.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.700.000,00
	Sub-Total:	**10.407.700,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.035,00
20.001.06.181.0037.1080.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	Sub-Total:	**328.035,00**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		310.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
	Sub-Total:	**317.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**14.691.835,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
	Sub-Total:	**27.000,00**

04.001-Gabinete do Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000850/2023

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.000,00
04.001.12.122.0016.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000,00
04.001.12.367.0019.2036.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		133.465,00
	Sub-Total:	**209.465,00**
04.005-Fundo Municipal de Educacao		
04.005.12.364.0019.2133.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.700,00
	Sub-Total:	**6.700,00**
05.001-Gabinete do Secretario		
05.001.15.451.0029.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000,00
05.001.15.451.0029.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		650.000,00
	Sub-Total:	**700.000,00**
06.001-Gabinete do Secretario		
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.050,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
06.001.18.541.0034.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**101.050,00**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.001.08.244.0002.1037.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.920,00
08.001.08.244.0002.1037.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Sub-Total:	**30.920,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200.000,00
13.001.27.812.0021.1198.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
13.001.27.812.0021.1199.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**450.000,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		250.000,00
15.001.10.301.0011.2131.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.450.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000850/2023

15.001.10.301.0012.2092.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
15.001.10.301.0012.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.302.0010.2097.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.302.0012.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.000,00
15.001.10.302.0012.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1754000000-Recursos de Operações de Crédito	1.200.000,00
15.001.10.302.0012.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00
15.001.10.302.0012.1067.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
15.001.10.302.0012.1069.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1632000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	610.000,00
15.001.10.302.0012.1069.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00
15.001.10.302.0012.1069.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
15.001.10.302.0012.1073.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
15.001.10.302.0012.1073.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
15.001.10.302.0012.1073.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	97.700,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
15.001.10.302.0012.2096.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000.000,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
15.001.10.302.0012.2107.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	95.000,00
15.001.10.302.0012.2107.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	305.000,00
15.001.10.302.0012.2108.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	150.000,00
15.001.10.302.0012.2108.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00
15.001.10.302.0012.2109.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
15.001.10.302.0012.2109.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	380.000,00
15.001.10.303.0013.1062.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.300.000,00
15.001.10.303.0013.1062.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
Sub-Total:	**12.847.700,00**

Emissão: 24/04/2023 12:40:03

Page 5 de 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000850/2023

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0002.1132.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
20.001.06.181.0002.2117.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
	Sub-Total:	**316.000,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.1207.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**14.691.835,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Marco de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 24/04/2023 12:40:03

Page 6 de 6
Homologado

DECRETO Nº 995, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Homologa o resultado final da avaliação e da seleção dos projetos culturais selecionados no edital de seleção de projetos culturais nº 003/2023/SEMCULTJ/Sorriso-MT, Lei Paulo Gustavo “produções audiovisuais”, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a seleção de projetos culturais do edital de seleção de projetos culturais nº 003/2023/SEMCULTJ/Sorriso-MT Lei Paulo Gustavo **"produções audiovisuais".**

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final da Avaliação e da Seleção dos Projetos Culturais selecionados no Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 003/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT Lei Paulo Gustavo "Produções Audiovisuais", à vista do relatório apresentado pela **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais**, outorgada pelo Decreto Municipal nº 692/2022 e alterações por meio do Decreto Municipal nº 855/2023, que nomeia membros e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, entregue à **Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais** nomeada pela Portaria SEMCULTJ nº 003, de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se. **ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 003/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT LEI PAULO GUSTAVO "PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS"

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro-Norte, Sorriso – MT, CEP: 78.890-900, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, e da Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais nomeada pela Portaria SEMCULTJ nº 003/2023, de 22 de setembro de 2023, torna público o RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 003/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT LEI PAULO GUSTAVO "PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS", conforme o relatório emitido pela **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais, outorgada pelo Decreto Municipal nº 692/2022 e alterações por meio do Decreto Municipal nº 855/2023, que nomeia membros e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais**, considerando as normas e exigências estabelecidas na **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para Seleção Pública de Projetos Audiovisuais a serem executados por meio do Fundo Municipal de Cultura, conforme determina os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, neste identificada como Lei Paulo Gustavo, que tem como objetivos, aqueles previstos no artigo 1º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, com as diretrizes e metas aprovadas no **Plano de Ação nº 30882120230002-010767** aprovado pelo Ministério da Cultura através da Plataforma TransfereGov do Governo Federal.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO PARCIAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

PROPONENTE	CATEGORIA	FORMATO	SITUAÇÃO
33.928.304 JANAINA OLIVEIRA SANTOS MEI	CURTA-METRAGEM	DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO

Conforme o **Edital Complementar 002/2023/SEMCULTJ**, de 03/11/2023, o período de inscrições no certame foi do dia 27/09/2023 a 31/10/2023, contando ainda com a data do dia 06/11/2023 como prazo para a interposição de recurso.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

PROPONENTE	CATEGORIA	FORMATO	SITUAÇÃO
40.272.36 GERSON JAIR WINTER MEI	CURTA-METRAGEM	FICÇÃO	SELECIONADO 96,37
40.692.210 GERVANI DE OLIVEIRA SANTANA MEI	CURTA-METRAGEM	FICÇÃO	SELECIONADO 75,75
52.551.278 IGO DA SILVA FERNANDES MEI	CURTA-METRAGEM	FICÇÃO	SELECIONADO 64,38
52.673.425 EDILENE OLIVEIRA DE SOUSA MEI	CURTA-METRAGEM	DOCUMENTÁRIO	CLASSIFICADA 75,66
51.743.760 FERNANDO RAMOS PEREIRA MEI	CURTA-METRAGEM	DOCUMENTÁRIO	SELECIONADO 86,55
FLIP RESET LTDA ME Empresa Limitada	CURTA-METRAGEM	ANIMAÇÃO	SELECIONADO 88,70
38.199.886 LUCAS HENRIQUE GOMES FERREIRA MEI	CURTA-METRAGEM	ANIMAÇÃO	SELECIONADO 84,85
47.672.345 PABLO ESCOBAR MEI	CURTA-METRAGEM	ANIMAÇÃO	CLASSIFICADO 70,60
CANTOR ALEXANDRE LTDA ME Empresa Limitada	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	SELECIONADO 87,00
46.888.341 DAVID CARVALHO DA SILVEIRA GOMES MEI	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	SELECIONADO 75,4
49.856.770 EMERSON PEZETTI MEI	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	CLASSIFICADO 65,75
GIAN SALLES PRODUCOES MUSICAIS MEI	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	SELECIONADO 93,75
HERIC PEDRUSSI DE BRUM CPF	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	CLASSIFICADO 61,00
JOEL GONCALVES DE OLIVEIRA CPF	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	SELECIONADO 87,00
MARCELO FLORES DE MATTOS CPF	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	CLASSIFICADO 61,50
47.045.103 NAIARA LAUTON DE SOUZA MEI	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	SELECIONADA 90,0
48.159.105 A. K. F. L. RODRIGO VIOLA PRODUÇÕES MEI	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	SELECIONADO 90,15
46.710.500 SADIA DANY & ROBY MEI	CURTA-METRAGEM	VIDEOCLIPE	SELECIONADO 85,70
48.283.635 GABRIELA NEVES PAULA DE SOUZA MEI	VIDEOARTE	MÍNIMO DE 10" MIN	SELECIONADA 93,00

PROPOSTAS INABILITADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS

PROPONENTE	CATEGORIA	FORMATO	SITUAÇÃO
33.928.304 JANAINA OLIVEIRA SANTOS MEI	CURTA-METRAGEM	DOCUMENTÁRIO	INABILITADA Ausência de CNF do CNPJ; Não uso Formulário Oficial do Edital 003/2023
34.285.639 NATANEL OLIVEIRA SILVA MEI	CURTA-METRAGEM	DOCUMENTÁRIO	INABILITADO Ausência de CNF do CNPJ
40.691.556 VALDINEI MIGUINS SANTOS MEI	CURTA-METRAGEM	DOCUMENTÁRIO	INABILITADO Ausência de CNF e CNPJ Inapto

33.928.304 JANAINA OLIVEIRA SANTOS MEI	CURTAMETRAGEM	ANIMAÇÃO	DESCLASSIFICADA
AFONSO HENRIQUE DA SILVA GOMES CPF	CURTAMETRAGEM	VIDEOCLIPE	INABILITADO Ausência do Cadastro Cultural de Artista; ausência de Todas as certidões negativas.

Sorriso - MT, 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Presidente da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCULTJ nº 003/2023

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Decreto Municipal Nº 692 de 04/04/2022

DECRETO 860, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000860/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 4.704.606,00 (quatro milhoes, setecentos e quatro mil, seiscentos e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
	Sub-Total:	**18.000,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		373.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.500,00
	Sub-Total:	**409.500,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.2123.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		29.000,00
	Sub-Total:	**29.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		733.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		525.000,00
	Sub-Total:	**1.275.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		59.000,00
05.001.15.452.0029.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		196.900,00
	Sub-Total:	**255.900,00**

06.001-Gabinete do Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000860/2023

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		61.500,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		62.300,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
06.001.20.604.0002.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**424.800,00**
07.001-Gabinete do Secretario		
07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1,00
	Sub-Total:	**1,00**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.100,00
08.001.08.244.0026.2053.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.750,00
	Sub-Total:	**22.850,00**
08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d		
08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.1088.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		768.400,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		155.000,00
	Sub-Total:	**923.400,00**
10.001-Gabinete do Secretario		
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
10.001.04.122.0002.2078.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.600,00
	Sub-Total:	**19.600,00**
11.001-Gabinete do Secretario		
11.001.04.122.0002.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
	Sub-Total:	**63.500,00**
12.001-Gabinete do Secretario		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000860/2023

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
	Sub-Total:	**18.000,00**
13.002-Fundo Municipal do Esporte		
13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**
14.001-Gabinete do Secretario		
14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**11.000,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		139.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		115.000,00
15.001.10.302.0012.2093.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		139.755,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		141.000,00
	Sub-Total:	**616.755,00**
20.001-Gabinete do Secretario		
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		91.000,00
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		149.300,00
	Sub-Total:	**247.300,00**
22.001-Gabinete do Secretario		
22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	Sub-Total:	**300.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**4.704.606,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000860/2023

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
	Sub-Total:	**18.000,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0016.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
04.001.12.122.0016.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
04.001.12.122.0016.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
04.001.12.122.0016.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
	Sub-Total:	**80.000,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.1094.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		337.800,00
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		941.755,00
	Sub-Total:	**1.279.555,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000,00
	Sub-Total:	**90.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		196.100,00
	Sub-Total:	**196.100,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.604.0002.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
06.001.20.604.0002.2047.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
06.001.20.604.0002.2047.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
06.001.23.691.0002.1031.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
06.001.23.691.0002.1031.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
06.001.23.691.0002.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
	Sub-Total:	**412.000,00**

06.002-Fundo do Meio Ambiente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000860/2023

06.002.18.541.0034.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.800,00
	Sub-Total:	**5.800,00**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.001.08.244.0022.1033.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
08.001.08.244.0022.1033.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		207.151,00
08.001.08.244.0022.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1665000000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		50.000,00
08.001.08.244.0022.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		450.000,00
	Sub-Total:	**907.151,00**
10.001-Gabinete do Secretario		
10.001.04.122.0002.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		19.600,00
	Sub-Total:	**19.600,00**
10.002-Unidade do Ganha Tempo		
10.002.04.122.0002.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		63.500,00
	Sub-Total:	**63.500,00**
12.001-Gabinete do Secretario		
12.001.26.782.0002.2083.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**
14.001-Gabinete do Secretario		
14.001.15.122.0031.1097.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		29.000,00
	Sub-Total:	**29.000,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.302.0012.1069.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1632000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		90.000,00
15.001.10.302.0012.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		86.000,00
15.001.10.302.0012.1070.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		100.000,00
15.001.10.302.0012.1070.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000,00
15.001.10.302.0012.2103.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		491.600,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000,00
	Sub-Total:	**1.057.600,00**
20.001-Gabinete do Secretario		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000860/2023

20.001.06.181.0002.2117.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		226.300,00
	Sub-Total:	**226.300,00**
22.002-Fundo Municipal da Cultura		
22.002.13.392.0020.1208.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	Sub-Total:	**300.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**4.704.606,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 03, Abril de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO 861, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000861/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 99.471,86 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

Superávit Financeiro

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.971,86
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.500,00
	Sub-Total:	**54.471,86**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.302.0012.2091.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		36.000,00
15.001.10.302.0012.2091.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		9.000,00
	Sub-Total:	**45.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**99.471,86**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.336/2022

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 03, Abril de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 23/05/2023 12:38:54

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO Nº 996, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Homologa o resultado final da avaliação e da seleção dos projetos culturais selecionados no edital de seleção de projetos culturais nº 004/2023/SEMCULTJ/Sorriso-MT, Lei Paulo Gustavo “cinema para todos”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a seleção de projetos culturais do edital de seleção de projetos culturais nº 004/2023/SEMCULTJ/Sorriso-MT, Lei Paulo Gustavo **"Cinema para Todos".**

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final da Avaliação e da Seleção dos Projetos Culturais selecionados no Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 004/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT Lei Paulo Gustavo "Cinema para Todos", à vista do relatório apresentado pela **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais**, outorgada pelo Decreto Municipal nº 692/2022 e alterações por meio do Decreto Municipal nº 855/2023, que nomeia membros e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, entregue à **Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais** nomeada pela Portaria SEMCULTJ nº 003, de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 004/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT LEI PAULO GUSTAVO "CINEMA PARA TODOS"

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro-Norte, Sorriso – MT, CEP: 78.890-900, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, e da Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais nomeada pela Portaria SEMCULTJ nº 003/2023, de 22 de setembro de 2023, torna público o RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 004/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT LEI PAULO GUSTAVO "CINEMA PARA TODOS", conforme o relatório emitido pela **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais, outorgada pelo Decreto Municipal nº 692/2022 e alterações por meio do Decreto Municipal nº 855/2023, que nomeia membros e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais**, considerando as normas e exigências estabelecidas na **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para Seleção Pública de Projetos Audiovisuais a serem executados por meio do Fundo Municipal de Cultura, conforme determina os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, neste identificada como Lei Paulo Gustavo, que tem como objetivos, aqueles previstos no artigo 1º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, com as diretrizes e metas aprovadas no **Plano de Ação nº 30882120230002-010767** aprovado pelo Ministério da Cultura através da Plataforma TransfereGov do Governo Federal.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

PROPONENTE	CATEGORIA	FORMATO	SITUAÇÃO
NA CARTOLA PRODUCOES AUDIOVISUAIS E COMERCIO LTDA ME Sociedade Empresária Limitada	**PROJETOS DE CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE**	**PRESENCIAL: REALIZAR 10 (DEZ) SESSÕES EM DIFERENTES LOCALIZAÇÕES NA CIDADE DE SORRISO, INCLUINDO DA PROGRAMAÇÃO OS SEUS DISTRITOS E ASSENTAMENTOS.**	SELECIONADO 89,25

Sorriso - MT, 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Presidente da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCULTJ nº 003/2023

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Decreto Municipal Nº 692 de 04/04/2022

DECRETO Nº 997, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Homologa o resultado final da avaliação e da seleção dos projetos culturais selecionados no edital de seleção de projetos culturais nº 005/2023/SEMCULTJ/Sorriso-MT Lei Paulo Gustavo "formação em audiovisual e mostra de cinema".

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a seleção de projetos culturais do edital de seleção de projetos culturais nº 005/2023/SEMCULTJ/Sorriso-MT, Lei Paulo Gustavo **"Formação em Audiovisual e Mostra de Cinema".**

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final da Avaliação e da Seleção dos Projetos Culturais selecionados no Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 005/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT Lei Paulo Gustavo "Formação em Audiovisual e Mostra de Cinema", à vista do relatório apresentado pela **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais**, outorgada pelo Decreto Municipal nº 692/2022 e alterações por meio do Decreto Municipal nº 855/2023, que nomeia membros e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, entregue à **Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais** nomeada pela Portaria SEMCULTJ nº 003, de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 005/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT LEI PAULO GUSTAVO "FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL E MOSTRA DE CINEMA"

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro-Norte, Sorriso – MT, CEP: 78.890-900, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, e da Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais nomeada pela Portaria SEMCULTJ nº 003/2023, de 22 de setembro de 2023, torna público o RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 005/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT LEI PAULO GUSTAVO "FORMAÇÃO EM AU-

DIOVISUAL E MOSTRA DE CINEMA", conforme o relatório emitido pela **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais, outorgada pelo Decreto Municipal nº 692/2022 e alterações por meio do Decreto Municipal nº 855/2023, que nomeia membros e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais**, considerando as normas e exigências estabelecidas na **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para Seleção Pública de Projetos Audiovisuais a serem executados por meio do Fundo Municipal de Cultura, conforme determina os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, neste identificada como Lei Paulo Gustavo, que tem como objetivos, aqueles previstos no artigo 1º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, com as diretrizes e metas aprovadas no **Plano de Ação nº 30882120230002-010767** aprovado pelo Ministério da Cultura através da Plataforma TransfereGov do Governo Federal.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

PROPONENTE	CATEGORIA	FORMATO	SITUAÇÃO
HELDER SILVA DE MELO CPF	Cursos Livres de Capacitação; Formação e Qualificação no setor audiovisual	Formato presencial, mínimo de 10 Aprendizes e carga horária de 20 horas práticas.	SELECIONADO 96,38
FLIP RESET LTDA ME Empresa Limitada	Cursos Livres de Capacitação; Formação e Qualificação no setor audiovisual	Formato presencial, mínimo de 10 Aprendizes e carga horária de 20 horas práticas.	SELECIONADO 98,90
40.272.365 GERSON JAIR WINTER MEI	Cursos Livres de Capacitação; Formação e Qualificação no setor audiovisual	Formato presencial, mínimo de 10 Aprendizes e carga horária de 20 horas práticas.	SELECIONADO 92,25
40.692.210 GERVANI DE OLIVEIRA SANTANA MEI	Cursos Livres de Capacitação; Formação e Qualificação no setor audiovisual	Formato presencial, mínimo de 10 Aprendizes e carga horária de 20 horas práticas.	CLASSIFICADO 76,50
38.199.886 LUCAS HENRIQUE GOMES FERREIRA	Cursos Livres de Capacitação; Formação e Qualificação no setor audiovisual	Formato presencial, mínimo de 10 Aprendizes e carga horária de 20 horas práticas.	SELECIONADO 91,00
NA CARTOLA PRODUCOES AUDIOVISUAIS E COMERCIO LTDA ME Empresa Limitada	MOSTRA DE CINEMA REGIONAL	Formato Híbrido: presencial e com transmissão on-line pelas redes sociais	SELECIONADO 86,65

Sorriso - MT, 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Presidente da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCULTJ nº 003/2023

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Decreto Municipal Nº 692 de 04/04/2022

DECRETO N° 917, DE 04 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional ESPECIAL nA AGER SORRISO, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.391/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

21 – AGER SORRISO

21.001.04.130.0001.2122 – Manutenção de Ativ. Agencia Reg. Serv. Publ – AGER

33.90.41.00.00 – Contribuições.....R$ 5.800,00

TOTAL.....R$ 5.800,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior,

serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

21 – AGER SORRISO

21.001.04.130.0001.2122 – Manutenção de Ativ. Agencia Reg. Serv. Publ – AGER

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.800,00

TOTAL.....R$ 5.800,00

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

DECRETO N° 931, DE 24 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000931/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03402/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

22.002-Fundo Municipal da Cultura

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
22.002.13.392.0020.1213.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**100.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

99.099-Reserva de Contingencia

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
99.099.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**100.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**100.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 24, Julho de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 23/08/2023 09:25:58

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO N° 920, DE 07 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000920/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 603.137,51 (seiscentos e tres mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
03.001.04.123.0002.2012.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1754000000-Recursos de Operações de Crédito	603.137,51
Sub-Total:	**603.137,51**
Total Parcial Suplementado:	**603.137,51**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
03.001.28.846.0002.2015.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	503.137,51
03.001.28.846.0006.2013.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**603.137,51**
Total Parcial Reduzido:	**603.137,51**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 07, Julho de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 23/08/2023 09:19:19

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO N° 915, DE 03 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 34.776.688,19 (trinta e quatro milhoes, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reias e dezenove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
02.001.04.122.0002.2009.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		286.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		225,00
	Sub-Total:	**351.325,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0002.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
03.001.28.843.0006.2014.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.781.577,41
03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.190.876,59
	Sub-Total:	**7.289.454,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		299.500,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.440,00
	Sub-Total:	**314.940,00**

04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	250.000,00
04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	1.400.000,00
04.002.12.365.0016.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	100.000,00
Sub-Total:	**1.750.000,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.020,00
04.003.12.361.0016.2031.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.350,00
04.003.12.361.0016.2031.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
Sub-Total:	**111.370,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.032.216,09
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	380.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.526.040,00
04.005.12.361.0038.1195.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.500,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	971.900,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	506.350,00
Sub-Total:	**8.473.006,09**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	131.200,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.904.400,00
05.001.04.122.0002.2042.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
05.001.04.122.0029.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	36.600,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.105.000,00
05.001.15.452.0029.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.736.120,00
Sub-Total:	**5.033.320,00**

06.001-Gabinete do Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	250.500,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00
06.001.20.604.0002.2047.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
06.001.20.604.0002.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	279.963,93
06.001.20.606.0002.1026.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	43.142,17
06.001.23.691.0002.1031.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Sub-Total:	**1.245.806,10**

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.541.0034.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
06.002.18.541.0034.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	**180.000,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	517.000,00
07.001.10.122.0010.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000,00
Sub-Total:	**561.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	137.000,00
08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Sub-Total:	**249.000,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
08.002.08.243.0025.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
	Sub-Total:	**36.700,00**

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

08.004.08.241.0022.2059.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		34.000,00
08.004.08.241.0022.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.600,00
	Sub-Total:	**69.600,00**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		31.400,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.300,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		215.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.337,00
	Sub-Total:	**306.037,00**

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.23.691.0002.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900.000,00
09.001.23.691.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
09.001.23.691.0002.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**970.000,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		120.000,00
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		230.000,00
10.001.04.122.0002.2078.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		115.000,00
	Sub-Total:	**570.000,00**

11.001-Gabinete do Secretario

11.001.04.122.0002.1051.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		38.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		30.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
	Sub-Total:	**120.500,00**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		275.000,00
	Sub-Total:	**275.000,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.130,00
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		96.000,00
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
13.001.27.812.0021.1057.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.130.000,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
	Sub-Total:	**1.667.130,00**

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		170.000,00
13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		610.000,00
	Sub-Total:	**780.000,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**7.400,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		170.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
15.001.10.301.0012.2092.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
15.001.10.302.0012.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000,00
15.001.10.302.0012.2093.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		62.800,00
15.001.10.302.0012.2098.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
15.001.10.302.0012.2098.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
15.001.10.303.0013.2088.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00
15.001.10.304.0014.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00
15.001.10.304.0014.2094.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		324.000,00
	Sub-Total:	**766.300,00**
17.001-Gabinete do Procurador		
17.001.02.061.0002.2115.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
18.001-Controladoria Geral		
18.001.04.124.0002.2116.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
18.001.04.124.0002.2116.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**12.000,00**
20.001-Gabinete do Secretario		
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		119.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		170.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.255.000,00
	Sub-Total:	**2.544.500,00**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		310.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.800,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
22.001.23.695.0035.2145.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		350.000,00
	Sub-Total:	**685.800,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
23.001.20.602.0033.2140.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		341.000,00
23.001.20.606.0033.2141.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
	Sub-Total:	**403.500,00**
	Total Parcial Suplementado:	**34.776.688,19**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
	Sub-Total:	**16.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00
03.001.28.846.0002.2015.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	245.000,00
Sub-Total:	**2.295.000,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00
Sub-Total:	**70.000,00**

04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.002.12.365.0016.2027.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	240.000,00
Sub-Total:	**240.000,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.2123.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
04.003.12.361.0016.2123.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	175.700,00
Sub-Total:	**445.700,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1007.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1570000000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	500.000,00
04.005.12.361.0016.1007.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00
04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
04.005.12.361.0016.1011.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
04.005.12.361.0016.2033.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.1.9.1.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	142.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

04.005.12.361.0019.2128.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
04.005.12.364.0019.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00
04.005.12.364.0019.2133.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	193.300,00
04.005.12.364.0019.2133.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
04.005.12.365.0016.1008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
04.005.12.365.0016.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	900.000,00
04.005.12.365.0016.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
04.005.12.365.0016.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00
04.005.12.365.0016.2038.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
04.005.12.365.0016.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00
04.005.12.365.0018.1018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,02
04.005.12.365.0018.1018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	153.499,98
04.005.12.367.0016.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	965.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
04.005.12.367.0016.2037.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	656.240,00
Sub-Total:	**9.572.040,00**

04.006-Fundo Municipal de Cultura

04.006.13.392.0020.2029.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	45.648,44
Sub-Total:	**45.648,44**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.25.752.0029.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	215.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

05.001.25.752.0029.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		584.600,00
05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		400.000,00
05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
	Sub-Total:	**1.800.000,00**

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.542.0034.1143.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		279.963,93
	Sub-Total:	**279.963,93**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.001.08.244.0002.2069.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
08.001.08.244.0002.2069.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00
	Sub-Total:	**750.000,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.1134.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
08.002.08.243.0025.2056.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
08.002.08.243.0025.2056.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
08.002.08.243.0025.2068.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
08.002.08.243.0025.2068.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
	Sub-Total:	**82.500,00**

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

08.004.08.241.0023.2070.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
08.004.08.241.0023.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
08.004.08.241.0023.2070.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
08.004.08.241.0023.2070.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		179.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

08.004.08.241.0023.2070.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**469.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**
09.001-Gabinete do Secretario		
09.001.23.691.0002.1200.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900.000,00
	Sub-Total:	**900.000,00**
10.001-Gabinete do Secretario		
10.001.04.122.0002.2078.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		435.000,00
10.001.04.122.0004.1049.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000.000,00
	Sub-Total:	**4.435.000,00**
11.001-Gabinete do Secretario		
11.001.04.122.0002.1133.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
11.001.04.122.0002.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
11.001.04.122.0002.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
	Sub-Total:	**520.000,00**
12.001-Gabinete do Secretario		
12.001.26.782.0030.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		270.792,00
12.001.26.782.0030.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1759000700-Idenfificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		170.000,00
12.001.26.782.0030.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**640.792,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		246.543,75
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		203.456,25
13.001.27.812.0021.1199.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
13.001.27.812.0021.1202.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
	Sub-Total:	**2.360.000,00**

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.1056.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
13.002.27.812.0021.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		26.130,00
13.002.27.812.0021.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.100.000,00
13.002.27.812.0021.1156.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		121.000,00
	Sub-Total:	**1.257.130,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.15.451.0029.2134.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		57.400,00
14.001.16.482.0031.1060.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		400.000,00
	Sub-Total:	**457.400,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0011.2089.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		230.000,00
15.001.10.302.0012.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1754000000-Recursos de Operações de Crédito		10.000,00
15.001.10.302.0012.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		44.500,00
15.001.10.302.0012.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		734.068,82
15.001.10.302.0012.2090.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		502.300,00
15.001.10.302.0012.2091.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

15.001.10.302.0012.2091.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
15.001.10.302.0012.2091.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
15.001.10.302.0012.2091.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
15.001.10.304.0014.2094.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
15.001.10.304.0014.2094.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
15.001.10.305.0014.2106.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
15.001.10.305.0014.2106.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
15.001.10.305.0014.2106.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
15.001.10.305.0014.2106.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Sub-Total:	**1.533.868,82**

17.001-Gabinete do Procurador

17.001.02.061.0002.2115.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.350.000,00
Sub-Total:	**1.350.000,00**

18.001-Controladoria Geral

18.001.04.124.0002.2116.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	930.000,00
Sub-Total:	**930.000,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	94.000,00
20.001.06.181.0002.2119.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.001.06.181.0002.2119.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.001.06.181.0002.2119.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.001.06.181.0002.2119.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.345,00
20.001.06.181.0002.2119.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.001.06.181.0029.1144.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.550.000,00
20.001.06.181.0031.1142.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.135.000,00
20.001.06.181.0036.1081.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000915/2023

20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00
20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		88.500,00
20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
20.001.06.181.0037.1080.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
20.001.06.181.0037.1080.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
20.001.06.181.0037.1080.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
20.001.06.181.0037.1080.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**3.617.845,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
	Sub-Total:	**125.000,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.20.602.0033.1206.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.800,00
23.001.20.606.0033.2141.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**468.800,00**

99.099-Reserva de Contingencia

99.099.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
	Sub-Total:	**55.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**34.776.688,19**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 03, Julho de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO N° 914, DE 03 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000914/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 482.716,19 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e desesseis reias e dezenove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001-Gabinete do Secretario

Superávit Financeiro

03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
2754000000-Recursos de Operações de Crédito		316.788,48
	Sub-Total:	**316.788,48**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		107.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.143,71
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.100,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.300,00
	Sub-Total:	**133.543,71**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.784,00
08.001.08.244.0023.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		17.600,00
	Sub-Total:	**32.384,00**
	Total Parcial Suplementado:	**482.716,19**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.336/2022

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 03, Julho de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 23/08/2023 09:13:28

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO N° 942, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar no Legislativo Municipal, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.336/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.003 –Mod. dos Equip. e Mat. Permanente da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 200.000,00

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 350.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

33.90.40.00.00 – Serviços de T.I. e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

01.001.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político - Parlamentares

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 1.100.000,00

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.*

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.001 –Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.100.000,00

TOTAL.....R$ 1.100.000,00

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 – GABARITO PROVISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 – GABARITO PROVISÓRIO

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.379/2023, torna público a divulgação do gabarito provisório do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CARGO: PROFESSOR(A) DE ARTE

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE INGLÊS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PSICÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

MATEMÁTICA					**LÍNGUA PORTUGUESA**				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	B	D	A	D	C	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	B	C	A	C	A	D	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	A	D	B	D	D	A	B

CARGO: PROFESSOR(A) DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: DESENVOLVEDOR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

Sorriso, 19 de novembro de 2023.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução

do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.379/2023

SECRETARIA DE GOVERNO - NIF
EDITAL Nº 34/2023 DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR OBRAS

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através do **NIF - Núcleo Integrado de Fiscalização** informa que em vistoria nos imóveis abaixo relacionados, constatou-se as seguintes irregularidades: Edificação sendo executada sem a licença emitida (Alvará de construção), Execução de edificação sobre o recuo da frente mínimo, lateral ou de fundos.

Considerando a Lei Complementar nº. 325/2020 (Código de Obras) que regula a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras no município de Sorriso;

Considerando a Lei Ordinária nº. 2.287/2013 que regula e fundamenta as Taxas de Poder de Polícia no município de Sorriso;

Considerando que a inércia quanto aos prazos estabelecidos em legislação, acarretará ao notificado, a preclusão bem como as penalidades previstas na Lei Ordinária nº. 2.287/2013;

Considerando o disposto no artigo 96, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como a realização de 02 (duas) tentativas de entrega frustradas, devido aos endereços informados pelos infratores, ou constantes do Cadastro Imobiliário Municipal serem desatualizados/incorretos e/ou insuficientes, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados abaixo, á: **Proceder com a regularização do imóvel, junto à municipalidade,** conforme prevê a Lei Complementar nº. 325/2020 (Código de Obras).

CIENTIFICA: A inobservância ao teor do presente edital acarretará em multa de 30 VRFs (Trinta unidades de Valor de Referência Fiscal), conforme descrito no Inciso I, do Art. 24, Lei Ordinária nº. 2.287/2013.

O notificado deverá **protocolar defesa** junto ao NIF - Núcleo Integrado de Fiscalização, **no prazo de 60 (sessenta) dias úteis** a contar do primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital;

Publique-se este edital, dando ciência às partes interessadas.

Sorriso/MT, 17 de Novembro de 2023.

Flavio Leal de Oliveira

Fiscal de Obras

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO N°9908 /2023			**DATA: 29/09/2023**
PROPRIETÁRIO: ELVER VINICIUS NUNES			**CPF/CNPJ: 054.373.676-86**
IMÓVEL NOTIFICADO: RUA DAS GOIABEIRAS			**Nº: 193**
Bairro: JARDIM AURORA	**Qdra / Lote: 81/07**	**Município: SORRISO**	**UF: MT**
ASSUNTO: Edificação executada sem a licença emitida (Alvará de construção) e em funcionamento em desacordo com a legislação vigente (iluminação)			

NOTIFICAÇÃO N° 9924/2023			**DATA: 04/10/2023**
PROPRIETÁRIO: RFAELA LAMERA			**CPF/CNPJ: 057.779.661-52**
IMÓVEL NOTIFICADO: AVENIDA PAULISTA			**Nº: 2321**
Bairro: JARDIM BOTANICO	**Qdra / Lote: 15/294**	**Município: SORRISO**	**UF: MT**
ASSUNTO: Edificação sem a licença emitida (Alvará de construção).			

NOTIFICAÇÃO N° 9955/2023			**DATA: 11/10/2023**
PROPRIETÁRIO: EVA DUTRA			**CPF/CNPJ: 004.195.681-82**
IMÓVEL NOTIFICADO: RUA DA HARMONIA			**Nº: 54**
Bairro: BOA ESPERANÇA	**Qdra / Lote: 04/14-A**	**Município: SORRISO**	**UF: MT**
ASSUNTO: Edificação sendo executada sem a licença emitida (Alvará de construção).			

NOTIFICAÇÃO N° 9957/2023			**DATA: 11/10/2023**
PROPRIETÁRIO: EVA DUTRA			**CPF/CNPJ: 004.195.681-82**
IMÓVEL NOTIFICADO: RUA DA HARMONIA			**Nº: 54**
Bairro: BOA ESPERANÇA	**Qdra / Lote: 04/14-A**	**Município: SORRISO**	**UF: MT**
ASSUNTO: Execução de edificação sobre o recuo da frente mínimo, lateral ou de fundos.			

SECRETARIA DE GOVERNO - NIF
EDITAL Nº 33/2023 DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através do **NIF - Núcleo Integrado de Fiscalização** informa que em vistoria nos imóveis abaixo relacionados, constatou-se a seguinte irregularidade: **Ausência de calçada no passeio público;**

Considerando a Lei Municipal nº. 1.187/2004 que regula a **construção de calçadas (passeio público) em frente aos imóveis comerciais, residenciais e industriais, que já possuem meio-fio e pavimentação asfáltica, e dá outras providências;**

Considerando a Lei Complementar nº. 032/2005 que define e estabelece as normas de posturas e implantação de atividades urbanas para o município de sorriso e dá outras providências;

Considerando que a inércia quanto aos prazos estabelecidos em legislação, acarretará ao notificado as penalidades previstas na Lei Ordinária nº. 2.287/2013;

Considerando o disposto no artigo 96, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como a realização de 02 (duas) tentativas de entrega frustradas, devido aos endereços informados pelos infratores, ou constantes do Cadastro Imobiliário Municipal serem desatualizados/incorretos e/ou insuficientes, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados abaixo, á: **construir a calçada sobre o passeio abrangendo toda a testada do lote conforme padrão definido pela secretaria municipal da cidade e apresentar relatório descritivo e fotográfico,** conforme prevê a Lei Municipal nº. 1.187/2004.

CIENTIFICA: A inobservância ao teor do presente edital acarretará em multa de 30 VRFs (Trinta unidades de Valor de Referência Fiscal), conforme descrito no Inciso I, do Art. 24, Lei Ordinária nº. 2.287/2013.

O notificado deverá **protocolar defesa** junto ao NIF - Núcleo Integrado de Fiscalização, **no prazo de 60 (sessenta) dias úteis** a contar do primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital;

Publique-se este edital, dando ciência às partes interessadas.

Sorriso/MT, 17 de Novembro de 2023.

Flavio Leal de Oliveira

Fiscal de Obras

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO N°9915/2023			**DATA: 30/10/2023**
PROPRIETÁRIO: MARIA JOSE DIAS			**CPF/CNPJ:** 386.160.921-53
IMÓVEL NOTIFICADO: AVENIDA BLUMENAU			**Nº: 381**
Bairro: JARDIM AMAZONIA	**Qdra / Lote:** 25/04	**Município:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: AUSÊNCIA DE CALÇADA NO PASSEIO PÚBLICO			

NOTIFICAÇÃO N°9754/2023			**DATA: 16/08/2023**
PROPRIETÁRIO: ALINE LOPES PINTO			**CPF/CNPJ:** 009.350.951-01
IMÓVEL NOTIFICADO: AVENIDA BLUMENAU			**Nº: 291**
Bairro: JARDIM AMAZONIA	**Qdra / Lote:** 25/10	**Município:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: AUSÊNCIA DE CALÇADA NO PASSEIO PÚBLICO			

SECRETARIA DE GOVERNO - NIF
EDITAL Nº 32/2023 DE NOTIFICAÇÃO IMOVEL ABANDONADO

Em vistoria ao imóvel abaixo relacionado, constatou-se a presença de uma piscina contendo água com coloração escura, indicando a falta de manutenção. Observou-se também vegetação espontânea alta e objetos espalhados pelo pátio, caracterizando assim um ambiente propício para a instalação e proliferação do mosquito Aedes Aegypti e Aedes Albopictus (vetores transmissores dos vírus da Dengue, Zika e Febre Chikungunya) e animais peçonhentos (cobras, aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando que tal situação expõe a população circunvizinha a iminente perigo de saúde pública, bem como por estar em desacordo com a legislação vigente.

Considerando o disposto no artigo 96, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como a realização de 02 (duas) tentativas de entrega frustradas, devido aos endereços informados pelos infratores, ou constantes do Cadastro Imobiliário Municipal estarem desatualizados/incorretos e/ou insuficientes;

Considerando que o autuado não reside no endereço informado, estando em locais incerto e não sabido, a Prefeitura Municipal de Sorriso, através do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização comunica ao proprietário/responsável abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Notificação por infringência à legislação vigente, oportunizando ao Autuado a prazo de 02 dias para apresentar Recurso Administrativo nos termos do Decreto Federal nº 6514/2008, Art. 113, comprovando a limpeza do imóvel e o tratamento da água contida na piscina. O descumprimento do referido auto de notificação acarretara na emissão de multa conforme legislação vigente.

Sorriso MT, 17 de Novembro 2023.

Reinaldo Ferreira Nunes

Fiscal

Núcleo Integrado de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO	**NÚMERO: 9950/2023**	**DATA DA EMISSÃO: 11/10/2023**	**DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/10/2023 - 09h59min**	
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA ANGELA DA SILVA PINHEIRO			**CPF/CNPJ: 451.707.388-20**	
ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: RUA DIAMANTE (17), Nº 364, LOTEAMENTO ROTA DO SOL, SORRISO/MT.			**QUADRA: 27**	**LOTE: 09**
LOTEAMENTO: ROTA DO SOL	**MUNICÍPIO: SORRISO**		**UF:MT**	**CEP: 78895-044**

DECRETO N° 945, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000945/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03420/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 890.100,00 (oitocentos e noventa mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

04.005-Fundo Municipal de Educacao

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.005.12.367.0038.1218.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.243.0038.1221.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		87.600,00
	Sub-Total:	**87.600,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0038.1219.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
15.001.10.302.0038.1220.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		270.000,00
	Sub-Total:	**370.000,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0038.1222.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
20.001.06.181.0038.1222.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		172.500,00
20.001.06.181.0038.1223.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
	Sub-Total:	**342.500,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.20.602.0038.1224.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**890.100,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

06.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.20.606.0038.1166.4.4.5.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000945/2023

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0038.1152.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00
08.001.08.244.0038.1170.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
08.001.08.244.0038.1170.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.08.244.0038.1192.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	42.600,00
Sub-Total:	**357.600,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0038.1183.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.303.0038.1160.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Sub-Total:	**150.000,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0038.1155.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	272.500,00
20.001.06.181.0038.1173.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Sub-Total:	**342.500,00**
Total Parcial Reduzido:	**890.100,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 18, Agosto de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO N° 948, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000948/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03419/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

22.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

22.001.23.695.0035.2145.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
	Sub-Total:	**400.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**400.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

04.005-Fundo Municipal de Educacao

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.005.12.364.0038.1181.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000,00
	Sub-Total:	**120.000,00**

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.23.691.0002.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		280.000,00
	Sub-Total:	**280.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**400.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 29, Agosto de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 27/09/2023 13:15:21

Page 1 de 1
Homologado

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SORRISO, E DE OUTRO LADO A ONG CIRINHO SORRINDO DE COMBATE AO CÂNCER, PARA FINS DE DA

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62

COOPERADO: ONG CIRINHO SORRINDO DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.355.231/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a cessão/disposição de pessoal/servidor, visando dar suporte à execução das ações da ONG CIRINHO SORRINDO DE COMBATE AO CÂNCER e na melhoria técnica de seus serviços.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

DECRETO N° 938, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000938/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 2.766.930,80 (dois milhoes, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.28.846.0006.2013.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
	Sub-Total:	**8.000,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000,00
	Sub-Total:	**22.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.2033.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		394.100,00
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.000,00
	Sub-Total:	**606.100,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0029.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		219.000,00
05.001.15.452.0029.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
05.001.15.453.0029.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		628.780,80
	Sub-Total:	**858.780,80**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
	Sub-Total:	**7.200,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000938/2023

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
	Sub-Total:	**4.000,00**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.001.08.244.0022.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**620.000,00**
08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos		
08.004.08.241.0022.2059.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**
10.001-Gabinete do Secretario		
10.001.04.122.0002.2078.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**
11.001-Gabinete do Secretario		
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
12.001-Gabinete do Secretario		
12.001.26.782.0002.2083.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		487.000,00
12.001.26.782.0030.1055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Sub-Total:	**489.000,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.350,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Sub-Total:	**16.350,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000938/2023

15.001.10.301.0012.2092.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.000,00
15.001.10.302.0012.2098.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500,00
15.001.10.303.0013.2088.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
	Sub-Total:	**75.500,00**
20.001-Gabinete do Secretario		
20.001.06.181.0002.2117.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**
22.001-Gabinete do Secretario		
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
	Sub-Total:	**15.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**2.766.930,80**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

03.001-Gabinete do Secretario		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.06.182.0032.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**
04.005-Fundo Municipal de Educacao		
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		230.000,00
	Sub-Total:	**230.000,00**
05.001-Gabinete do Secretario		
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		39.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		440.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1754000000-Recursos de Operações de Crédito		219.000,00
05.001.15.452.0029.1023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		200.000,00
	Sub-Total:	**948.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000938/2023

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0026.2053.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
	Sub-Total:	**600.000,00**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1704000000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000,00
12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		351.930,80
12.001.26.782.0030.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1759000700-Idenfificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		287.000,00
	Sub-Total:	**738.930,80**
	Total Parcial Reduzido:	**2.766.930,80**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Agosto de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO N° 937, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000937/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 14.096,72 (quatorze mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

Superávit Financeiro

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.587,73
	Sub-Total:	**12.587,73**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.158,99
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		350,00
	Sub-Total:	**1.508,99**
	Total Parcial Suplementado:	**14.096,72**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.336/2022

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Agosto de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 27/09/2023 12:54:53

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO N° 936, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000936/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 4.730.588,43 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.001.04.122.0002.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.001.04.122.0002.2009.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		34.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
	Sub-Total:	**58.000,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.800,00
	Sub-Total:	**130.800,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
	Sub-Total:	**62.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		675.427,00
04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		815,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		175.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.000,00
04.005.12.365.0016.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		124.000,00
	Sub-Total:	**991.242,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		430.000,00

Emissão: 27/09/2023 13:03:36 Page 1 de 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000936/2023

05.001.04.122.0029.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
	Sub-Total:	**488.000,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		0,01
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		0,01
06.001.20.604.0002.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**229.000,02**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		46.000,00
07.001.10.122.0010.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
	Sub-Total:	**86.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0023.2065.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		58.517,80
08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
	Sub-Total:	**319.517,80**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.2056.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.300,00
08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
08.002.08.243.0025.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
08.002.08.243.0025.2068.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000936/2023

	Sub-Total:	**32.700,00**
08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos		
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
	Sub-Total:	**19.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
	Sub-Total:	**15.000,00**
10.001-Gabinete do Secretario		
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		195.000,00
10.001.04.122.0003.1046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.500,00
	Sub-Total:	**226.500,00**
10.002-Unidade do Ganha Tempo		
10.002.04.122.0002.2079.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
	Sub-Total:	**4.000,00**
11.001-Gabinete do Secretario		
11.001.04.122.0002.1051.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.567,35
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**45.567,35**
12.001-Gabinete do Secretario		
12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.200,00
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		255.000,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000936/2023

13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Sub-Total:	**334.200,00**
14.001-Gabinete do Secretario	
14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Sub-Total:	**12.000,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude	
15.001.10.122.0010.2124.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	98.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400,00
15.001.10.301.0012.2092.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.119,94
15.001.10.301.0012.2092.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00
15.001.10.302.0010.2097.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	246.000,00
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	415.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.000,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.236,79
15.001.10.303.0013.2088.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.996,77
15.001.10.305.0014.2106.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Sub-Total:	**1.334.253,50**
20.001-Gabinete do Secretario	
20.001.06.181.0002.2117.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Sub-Total:	**175.000,00**
22.001-Gabinete do Secretario	
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000936/2023

22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		58.027,86
	Sub-Total:	**68.027,86**
23.001-Gabinete do Secretario		
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
23.001.20.602.0033.2140.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		27.779,90
	Sub-Total:	**96.779,90**
	Total Parcial Suplementado:	**4.730.588,43**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

02.001-Gabinete do Prefeito		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
	Sub-Total:	**28.000,00**
03.001-Gabinete do Secretario		
03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.567,35
03.001.04.123.0002.2012.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**130.567,35**
04.001-Gabinete do Secretario		
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
04.001.12.367.0019.2036.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000,00
	Sub-Total:	**900.000,00**
04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed		
04.002.12.365.0016.2027.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**
04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000936/2023

04.003.12.361.0016.1094.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		200.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.948,75
	Sub-Total:	**203.948,75**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.306.0017.1013.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
05.001.15.452.0029.1023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
05.001.15.452.0029.1023.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
05.001.15.452.0029.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.000,00
	Sub-Total:	**130.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.1033.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		42.849,00
08.001.08.244.0022.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1665000000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		100.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.382,14
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.617,86
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
	Sub-Total:	**362.849,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0023.1035.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000936/2023

10.001.04.122.0002.2078.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.001.04.122.0003.1046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.001.04.122.0003.1046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.001.04.122.0003.1048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.001.04.122.0003.1048.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**401.000,00**

11.001-Gabinete do Secretario

11.001.04.122.0002.1133.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**100.000,00**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1759000700-Idenfificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE	51.142,00
12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos	97.810,00
12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	51.048,00
12.001.26.782.0030.1054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**303.000,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	34.200,00
Sub-Total:	**34.200,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.15.451.0029.2134.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	**20.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0011.2089.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	136.595,47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000936/2023

15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
15.001.10.301.0012.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
15.001.10.302.0012.1066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1754000000-Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
15.001.10.302.0012.1066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
15.001.10.302.0012.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.302.0012.1075.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1631000000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	20.000,00
15.001.10.302.0012.1075.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
15.001.10.302.0012.1075.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
15.001.10.302.0012.1076.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1631000000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	130.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
15.001.10.303.0013.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.000,00
15.001.10.303.0013.2100.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Sub-Total:	**1.049.595,47**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0029.1144.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,00
20.001.06.181.0037.1080.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
Sub-Total:	**53.400,00**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	58.027,86
Sub-Total:	**58.027,86**

23.001-Gabinete do Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000936/2023

23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
23.001.20.602.0033.2140.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00
23.001.20.606.0033.1205.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	229.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
23.001.20.606.0033.2141.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	97.000,00
Sub-Total:	**776.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**4.730.588,43**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Agosto de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 27/09/2023 13:03:36

Page 9 de 9
Homologado

DECRETO N° 918, DE 04 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR nA AGER SORRISO, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.392/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R$ 496.981,29 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

21 – AGER SORRISO

21.001.04.130.0001.2122 – Manutenção de Ativ. Agencia Reg. Serv. Publ – AGER

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R$ 90.000,00

31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas.....R$ 30.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 320.981,29

33.90.40.00.00 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação.....R$ 10.000,00

33.90.36.00.00 – Vale Alimentação.....R$ 13.000,00

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 496. 981,29

Art. 2º *Para atender ao Crédito Autorizado aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.*

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

DECRETO N° 890, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 40.618.683,15 (quarenta milhoes, seicentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
02.001.04.122.0002.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	407.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	**530.000,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0002.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
03.001.28.843.0006.2014.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Sub-Total:	**192.000,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	775.900,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
Sub-Total:	**985.900,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600,00
Sub-Total:	**1.600,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.091.632,84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		29.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.916.842,67
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
	Sub-Total:	**8.318.485,51**

04.006-Fundo Municipal de Cultura

04.006.13.392.0020.2029.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.900,00
04.006.13.392.0020.2029.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**26.900,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.010,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.916.166,03
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		3.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		688.000,00
05.001.04.122.0029.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.862.000,00
05.001.15.452.0029.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		593.000,00
05.001.15.453.0029.1071.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		43.000,00
	Sub-Total:	**10.116.176,03**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		29.430,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		265.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		350.403,44
06.001.20.602.0033.2049.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		356.696,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

06.001.20.604.0002.2047.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		137.136,37
	Sub-Total:	**1.200.665,81**
06.002-Fundo do Meio Ambiente		
06.002.18.541.0034.2046.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		356.204,54
	Sub-Total:	**356.204,54**
07.001-Gabinete do Secretario		
07.001.10.122.0010.1032.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		78.000,00
07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		890.300,00
07.001.10.122.0010.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000,00
	Sub-Total:	**1.038.300,00**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		252.570,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.500,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		221.300,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
08.001.08.244.0023.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		45.900,00
	Sub-Total:	**566.270,00**
08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d		
08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		114.000,00
	Sub-Total:	**114.000,00**
08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos		
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		125.000,00
	Sub-Total:	**149.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		56.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		249.525,10
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**335.025,10**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		915.400,00
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		845.290,00
10.001.04.122.0002.2078.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
10.001.04.122.0003.1046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.400,00
	Sub-Total:	**1.842.090,00**

11.001-Gabinete do Secretario

11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		79.486,23
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		83.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		44.600,00
	Sub-Total:	**207.086,23**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.204.696,51
12.001.26.782.0030.1055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		465.000,00
12.001.26.782.0030.1055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.598.108,00
	Sub-Total:	**4.297.804,51**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		834.605,78
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		210.000,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		260.000,00
	Sub-Total:	**1.309.605,78**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00
13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	23.700,00
Sub-Total:	**62.700,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Sub-Total:	**7.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.331,25
15.001.10.302.0010.2097.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	225.000,00
15.001.10.302.0012.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	780.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
15.001.10.302.0012.2093.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	109.508,68
15.001.10.302.0012.2096.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.400.000,00
15.001.10.302.0012.2096.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700.000,00
15.001.10.302.0012.2098.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.261,78
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.100,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
15.001.10.302.0012.2109.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	900,00
15.001.10.303.0013.2088.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	450.149,00
15.001.10.304.0014.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	152.500,00
Sub-Total:	**4.139.250,71**

18.001-Controladoria Geral

18.001.04.124.0002.2116.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	**5.000,00**

20.001-Gabinete do Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

20.001.06.181.0002.2117.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
20.001.06.181.0002.2117.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.015.456,10
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.143.709,96
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	275.105,00
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	121.000,00
20.001.06.181.0037.2120.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	620.000,00
Sub-Total:	**3.235.271,06**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	424.046,69
Sub-Total:	**432.046,69**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	48.905,73
Sub-Total:	**48.905,73**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	860.395,45
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00
Sub-Total:	**1.101.395,45**
Total Parcial Suplementado:	**40.618.683,15**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
02.001.04.122.0002.2009.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	245.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Sub-Total:	**480.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0002.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	118.000,00
03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	220.715,33
03.001.04.123.0002.2012.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**438.715,33**

04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.002.12.365.0016.2027.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	200.000,00
Sub-Total:	**200.000,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.1094.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00
04.003.12.361.0016.1095.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.795,20
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	805.308,17
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.447.601,63
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	769.107,78
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	278.965,60
04.003.12.365.0016.1092.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.150.000,00
04.003.12.365.0016.1093.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.147,99
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.863,03
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	315.439,29
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.939.152,06
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	494.375,00
04.003.12.365.0016.2032.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**11.613.755,75**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
05.001.04.122.0002.2042.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1754000000-Recursos de Operações de Crédito	154.536,54
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	345.463,46
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
05.001.15.451.0029.1022.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
05.001.15.451.0029.1024.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
05.001.15.451.0029.1157.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
05.001.15.453.0029.2043.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	200.000,00
05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00
Sub-Total:	**8.060.000,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.604.0002.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	175.000,00
06.001.23.691.0002.1031.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.001.23.691.0002.1031.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.001.23.691.0002.1031.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.001.23.691.0002.1031.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	**345.000,00**

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.541.0033.2051.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.002.18.541.0034.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
06.002.18.541.0034.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.002.18.542.0034.1143.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	755.000,00
Sub-Total:	**925.000,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Sub-Total:	**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0002.1037.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		84.800,00
08.001.08.244.0002.1037.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
	Sub-Total:	**574.800,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0023.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
08.002.08.243.0023.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
08.002.08.243.0023.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**44.000,00**

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.23.691.0027.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
	Sub-Total:	**15.000,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
	Sub-Total:	**1.000.000,00**

11.001-Gabinete do Secretario

11.001.04.122.0002.1051.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
11.001.04.122.0002.2082.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
	Sub-Total:	**140.000,00**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.100.000,00
12.001.26.782.0002.2083.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
12.001.26.782.0030.1052.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00
12.001.26.782.0030.1052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

12.001.26.782.0030.1052.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
12.001.26.782.0030.1052.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
12.001.26.782.0030.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29.208,00
12.001.26.782.0030.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	270.792,00
12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1759000700-Idenfificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE	200.000,00
12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1709000000-Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	10.000,00
12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00
12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
12.001.26.782.0030.1053.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
12.001.26.782.0030.1054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1759000700-Idenfificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE	440.100,00
12.001.26.782.0030.1054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	961.905,00
12.001.26.782.0030.1054.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	**6.402.005,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
Sub-Total:	**900.000,00**

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.1156.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	279.000,00
Sub-Total:	**279.000,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.16.482.0031.1060.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.000,00
Sub-Total:	**7.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0011.2111.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
15.001.10.301.0011.2111.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
15.001.10.301.0011.2111.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
15.001.10.301.0011.2111.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
15.001.10.301.0011.2131.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
15.001.10.301.0012.2092.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.301.0012.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
15.001.10.302.0012.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.495.500,00
15.001.10.302.0012.1076.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1631000000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	150.000,00
15.001.10.302.0012.1077.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1632000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	350.000,00
15.001.10.302.0012.1201.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.100.000,00
15.001.10.302.0012.2107.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	595.000,00
15.001.10.302.0012.2108.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
15.001.10.302.0012.2109.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.609,20
15.001.10.304.0014.2094.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	152.500,00
Sub-Total:	**5.635.609,20**

18.001-Controladoria Geral

18.001.04.124.0002.2116.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	**5.000,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0002.2118.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
20.001.06.181.0031.1142.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	261.500,00
Sub-Total:	**2.161.500,00**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.23.695.0035.1210.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000890/2023

22.001.23.695.0035.1210.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
22.001.23.695.0035.1210.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
	Sub-Total:	**125.000,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.1207.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		52.352,42
22.002.13.392.0020.2143.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
	Sub-Total:	**82.352,42**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
23.001.20.602.0033.2140.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		158.000,00
23.001.20.602.0033.2140.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
23.001.20.602.0033.2140.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		161.406,09
23.001.20.602.0033.2140.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		84.539,36
23.001.20.606.0002.1203.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
23.001.20.606.0033.1204.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
23.001.20.606.0033.1205.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		350.000,00
	Sub-Total:	**1.134.945,45**
	Total Parcial Reduzido:	**40.618.683,15**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Junho de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO N° 891, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000891/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 2.632.186,40 (dois milhoes, seiscentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001-Gabinete do Secretario

Superávit Financeiro

03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.462,51
	Sub-Total:	**2.462,51**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		189.524,33
04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2750000000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		151.776,45
04.005.12.361.0016.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		160.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		152.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.766,97
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.500,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000,00
	Sub-Total:	**675.567,75**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.451.0029.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		90.985,30
05.001.15.451.0029.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		86.962,79
	Sub-Total:	**177.948,09**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.606.0033.2050.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		84.958,50
06.001.23.691.0002.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		84.918,84
	Sub-Total:	**169.877,34**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.792,59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000891/2023

08.001.08.244.0023.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.540,00
08.001.08.244.0023.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.968,00
08.001.08.244.0023.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.400,00
08.001.08.244.0023.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.015,00
08.001.08.244.0026.2053.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.600,00
	Sub-Total:	**75.315,59**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.400,00
	Sub-Total:	**3.400,00**
09.001-Gabinete do Secretario		
09.001.23.691.0002.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		171.472,49
	Sub-Total:	**171.472,49**
12.001-Gabinete do Secretario		
12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2759000000-Recursos Vinculados a Fundos		914.250,00
12.001.26.782.0030.1055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2759000000-Recursos Vinculados a Fundos		237.358,80
	Sub-Total:	**1.151.608,80**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		93.660,01
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		87.873,82
	Sub-Total:	**181.533,83**
22.001-Gabinete do Secretario		
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
	Sub-Total:	**23.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**2.632.186,40**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.336/2022

Total Parcial Reduzido:	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000891/2023

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Junho de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO N° 892, DE 01 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000892/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03375/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 18.744.846,49 (dezoito milhoes, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2708000000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	148.921,44
03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2707000000-Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020	203.360,61
03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2711000802-Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)	136.816,57
03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2709000000-Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	261.292,72
03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2704000000-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração d	1.141.259,37
03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.800.000,00
03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2705000000-Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	194.636,82
03.001.28.843.0006.2014.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2704000901-Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	564.460,21
Sub-Total:	**8.450.747,74**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	664.254,20
Sub-Total:	**5.664.254,20**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2665000000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	180.000,00
Sub-Total:	**180.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	320.000,00
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.040,28
Sub-Total:	**480.040,28**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0037.2120.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.800.000,00

Emissão: 27/07/2023 08:48:36

Page 1 de 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000892/2023

	Sub-Total:	**1.800.000,00**
22.001-Gabinete do Secretario		
22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.219.804,27
	Sub-Total:	**1.219.804,27**
23.001-Gabinete do Secretario		
23.001.20.602.0033.2140.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500.000,00
23.001.20.606.0002.1203.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200.000,00
23.001.20.606.0002.1203.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000,00
	Sub-Total:	**950.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**18.744.846,49**

Art. 2º - Para atender ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Junho de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 27/07/2023 08:48:36

Page 2 de 2
Homologado

DECRETO N° 904, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar no PREVISO, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.336/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09.272.0007.2114 – Gestão e Manutenção dos Benefícios Previdenciários

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias Contributivas.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ **150.000,00**

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.*

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09.272.0007.2114 – Gestão e Manutenção dos Benefícios Previdenciários

31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ **150.000,00**

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

DECRETO N° 910, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000910/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03393/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 19.473.653,59 (dezenove milhoes, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	4.474.176,26
04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	400.000,00
04.002.12.361.0016.2026.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	700.000,00
04.002.12.365.0016.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	700.000,00
04.002.12.365.0016.2027.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	400.000,00
Sub-Total:	**6.674.176,26**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.306.0017.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00
04.005.12.306.0017.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.904.477,33
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	215.000,00
Sub-Total:	**6.169.477,33**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
05.001.15.451.0029.1024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Sub-Total:	**750.000,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.001.20.604.0002.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000910/2023

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.541.0034.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	Sub-Total:	**700.000,00**

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.23.691.0002.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
	Sub-Total:	**150.000,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
	Sub-Total:	**80.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000,00
15.001.10.302.0012.2091.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000,00
15.001.10.304.0014.2094.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
	Sub-Total:	**900.000,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0002.2117.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.620.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
22.001.23.695.0035.1210.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000910/2023

22.001.23.695.0035.1210.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
22.001.23.695.0035.1210.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
22.001.23.695.0035.2145.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
22.001.23.695.0035.2145.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Sub-Total:	**2.920.000,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.2143.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
22.002.13.392.0020.2143.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
22.002.13.392.0020.2144.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	**650.000,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Sub-Total:	**200.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**19.473.653,59**

Art. 2º - Para atender ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.003.12.361.0016.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.445.560,21
04.003.12.361.0016.2031.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	220.029,13
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.776,66
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.574.176,26
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	700.000,00
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.009,27
04.003.12.361.0016.2031.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.089.293,34
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.300.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	211.025,62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000910/2023

04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		218.799,69
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		364.047,00
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		63.936,41
	Sub-Total:	**14.578.653,59**
04.005-Fundo Municipal de Educacao		
04.005.12.361.0019.2128.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000,00
	Sub-Total:	**400.000,00**
05.001-Gabinete do Secretario		
05.001.04.122.0002.2042.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		615.000,00
	Sub-Total:	**615.000,00**
06.001-Gabinete do Secretario		
06.001.20.604.0002.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00
	Sub-Total:	**700.000,00**
09.001-Gabinete do Secretario		
09.001.23.691.0002.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
09.001.23.691.0002.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**150.000,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
	Sub-Total:	**80.000,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.302.0012.2091.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		900.000,00
	Sub-Total:	**900.000,00**
17.001-Gabinete do Procurador		
17.001.02.061.0002.2115.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000910/2023

17.001.02.061.0002.2115.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**
18.001-Controladoria Geral		
18.001.04.124.0002.2116.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	Sub-Total:	**300.000,00**
20.001-Gabinete do Secretario		
20.001.06.181.0029.1144.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**
22.002-Fundo Municipal da Cultura		
22.002.13.392.0020.1207.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
22.002.13.392.0020.1208.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00
22.002.13.392.0020.2143.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**1.050.000,00**
23.001-Gabinete do Secretario		
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**19.473.653,59**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 22, Junho de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 21/11/2023 12:04:18

Page 5 de 5
Homologado

LEI Nº 3.459, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga doação de imóveis efetuada em favor da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a doação efetuada por meio da Lei municipal nº 1. 214 de 02 de abril de 2004, em favor da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera dos lotes urbanos nº 05 da quadra 46, matrícula 10499; 25 e 26 da quadra 30, matrículas 10242 e 10243, situados no Loteamento Cidade Gaspar do Norte, Distrito de Primavera, Município de Sorriso.

Parágrafo único. A revogação se dá em virtude da manifestação expressa da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera em devolver ao município os imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 419, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 270/2017, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono as seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo II – Quadro dos cargos de provimento em Comissão (de livre nomeação e exoneração) constante da Lei Complementar nº 270/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

Referência	Cargos	Hs/Sem	Requisitos	Vencimento Inicial (R$)	Vagas
CC – 03	Secretário Executivo	40	Livre Nomeação	6.579,00	07
CC – 04	Assessor de Imprensa	40	Livre Nomeação	8.884,76	03
CC – 04	Cerimonialista	40	Livre Nomeação	8.884,76	01
CC – 04	**Assessor de Procurador**	**30**	**Livre Nomeação**	**8.884,76**	**01**
CC – 04	**Assessor Técnico Legislativo**	**30**	**Livre Nomeação**	**8.884,76**	**02**
CC – 04	**Assessor da Controladoria Interna**	**30**	**Livre Nomeação**	**8.884,76**	**01**
CC – 06	Coordenador Administrativo	40	Livre Nomeação	11.360,62	01
CC – 06	Coordenador de Serviços Legislativos	40	Livre Nomeação	11.360,62	01
CC – 06	Coordenador de Comunicação Social	40	Livre Nomeação	11.360,62	01
CC – 06	Coordenador de Finanças	40	Livre Nomeação	11.360,62	01
CC – 06	Coordenador de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	40	Livre Nomeação	11.360,62	01
CC – 07	Coordenador Geral	40	Livre Nomeação	13.193,93	01
CC – 07	Assessor Especial	30	Livre Nomeação	13.193,93	01
TOTAL					**22**

Art. 2º Inclui no "Anexo VII – Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão", constante da Lei Complementar nº 270/2017, as atribuições dos cargos de Assessor de Procurador, Assessor Técnico Legislativo e Assessor da Controladoria Interna, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO COMISSIONADO: ASSESSOR DE PROCURADOR

Requisitos para o Provimento:

a) Instrução: Nível Superior em Direito.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função com registro na OAB.

Condições de Trabalho:

a) Jornada: 30 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público e ao uso de uniforme.

Atribuições:

Prestar auxílio técnico-jurídico e administrativo às atividades da Procuradoria jurídica;

Atuar na promoção de pesquisas na legislação, jurisprudência e doutrina, para emissão de pareceres, votos e decisões;

Auxiliar na organização, orientação e execução das atividades da Procuradoria, mantendo intercâmbio com os demais setores da câmara municipal , visando a agilização dos trabalhos.

Elaborar pareceres que lhe forem solicitados e analisar os documentos e processos submetidos à procuradoria jurídica;

Manter o controle dos atos oficiais expedidos e os de interesse dos trabalhos de competência da procuradoria;

Proceder ao controle de documentos judiciais e extrajudiciais submetidos à apreciação do Procuradoria;

Acompanhar a publicação de despachos e acórdãos na imprensa oficial;

Elaborar minutas de correspondências e atos oficiais;

Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO COMISSIONADO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

a) Instrução: Nível Superior

Condições de Trabalho:

a) Jornada: 30 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público e ao uso de uniforme.

Atribuições:

Prestar apoio técnico e assessoria à chefia do departamento em todas as atividades relacionadas ao bom funcionamento da unidade;

Prover assessoria nas sessões, audiências públicas, reuniões ou outros atos promovidos pelo Poder Legislativo;

Auxiliar o chefe de setor nas atividades ligadas à organização interna, ao gerenciamento e ao funcionamento dos órgãos e setores da instituição para as quais for indicado;

Realizar a Gestão Documental, mediante a coordenação e gerenciamento da elaboração, revisão e arquivamento de documentos internos do departamento em que estiver alocado, assegurando a organização e a confidencialidade necessárias;

Planejamento Estratégico, mediante a participação ativa no desenvolvimento e execução do planejamento estratégico do departamento em que estiver alocado, colaborando na definição de metas, indicadores de desempenho e ações para alcance dos objetivos;

Estabelecer e manter comunicação eficiente com outras instituições, órgãos públicos, departamentos internos e parceiros externos, visando parcerias e colaborações para o desenvolvimento de projetos e iniciativas;

Produzir relatórios, análises e pareceres sobre temas pertinentes ao departamento, contribuindo para a tomada de decisões e aprimoramento das atividades desenvolvidas;

Gerenciar projetos específicos designados pelo departamento, assegurando o cumprimento de prazos, a alocação adequada de recursos e a consecução dos objetivos estabelecidos;

Identificar necessidades de capacitação da equipe do departamento e propor planos de treinamento, visando o desenvolvimento profissional contínuo dos colaboradores;

Prestar atendimento ao público, quando necessário, garantindo um serviço de qualidade e representando o departamento de forma positiva;

Realizar serviços externos quando demandado, participar de eventos representando o departamento, e cumprir atividades que possam ocorrer fora do horário regular de expediente;

Resolver demandas urgentes e imprevistas, garantindo a eficiência e eficácia na gestão diária do departamento.

O Assessor de Técnico Legislativo deve desempenhar suas funções em estreita colaboração com o Técnico Legislativo e com o Assessor Especial, contribuindo para a eficiência e eficácia do processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal.

CARGO COMISSIONADO: ASSESSOR DA CONTROLADORIA INTERNA

a) Instrução: Nível Superior em Administração, Auditoria, Contabilidade, Economia, Direito, Gestão Financeira, Gestão de Riscos ou Gestão Pública.

Condições de Trabalho:

a) Jornada: 30 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público e ao uso de uniforme.

Atribuições:

Exercer atribuições de assessoramento técnico e administrativo, em nível global, na execução das atividades do setor, utilizando elevado e expressivo conhecimento técnico e/ou experiência profissional, suficientes e compatíveis para a execução das tarefas previstas no cargo;

Prestar assessoria técnica em assuntos de pequena e média complexidade, inclusive nos diversos setores da Câmara;

Participar de reuniões, grupos de trabalhos e estudos;

Elaborar relatórios que consubstanciem o estágio de execução dos trabalhos inerentes ao exercício do cargo;

Analisar, diagnosticar e apresentar soluções técnico-administrativas;

Elaborar projetos, visando implementar novos procedimentos com o objetivo de otimizar processos, supervisionando sua execução;

Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e equivalentes graus de responsabilidade e complexidade;

O Assessor da Controladoria Interna ficará subordinador diretamente ao Controlador Interno e desempenhar ordens e solicitações perante o setor de Controladoria Interna.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 954, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000954/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03424/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 782.413,87 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

22.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

22.001.13.392.0020.1217.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.069,92
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.001.13.392.0020.1217.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**225.569,92**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.1216.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	440.843,95
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
22.002.13.392.0020.1216.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**556.843,95**
Total Parcial Suplementado:	**782.413,87**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000954/2023

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	276.000,00
04.003.12.365.0016.2032.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**349.000,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.1207.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
22.002.13.392.0020.2143.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
22.002.13.392.0020.2143.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
22.002.13.392.0020.2143.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	63.413,87
Sub-Total:	**433.413,87**
Total Parcial Reduzido:	**782.413,87**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 04, Setembro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 16/10/2023 12:59:54

Page 2 de 2
Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 012/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023**, através do **JULGAMENTO POR MAIOR LANCE OU OFERTA** e consequente contratação, objetivando a "**CONCESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA INSTA-**

LAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS". A abertura ocorrerá **às 08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE M. BARBIERI – Presidente Comissão Permanente de Licitação.

DECRETO N° 959, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000954/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03424/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 782.413,87 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

22.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

22.001.13.392.0020.1217.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.069,92
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
22.001.13.392.0020.1217.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.001.13.392.0020.1217.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**225.569,92**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.1216.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	440.843,95
22.002.13.392.0020.1216.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
22.002.13.392.0020.1216.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**556.843,95**
Total Parcial Suplementado:	**782.413,87**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000954/2023

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	276.000,00
04.003.12.365.0016.2032.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**349.000,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.1207.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
22.002.13.392.0020.2143.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
22.002.13.392.0020.2143.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
22.002.13.392.0020.2143.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	63.413,87
Sub-Total:	**433.413,87**
Total Parcial Reduzido:	**782.413,87**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 04, Setembro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 16/10/2023 12:59:54

Page 2 de 2
Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre

nº 2.525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, portador do RG nº 607. 903 SSP/MT e CPF nº 411.319.161-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Teles Pires nº 765, bairro Centro, Sorriso – MT, doravante denominada **CONSORCIADO** e, de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.019.551/0001-00, com sede na Av. Blumenau nº 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do RG nº 408.854 SSP/MS e CPF nº 411.269.551-91, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 225, bairro Centro, Itanhangá – MT, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Itanhangá – MT e Presidente do Conselho Diretor, doravante denominado de **CONSORCIANTE**, considerando o constante na Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, Lei Municipal nº 2.495/2015 de 23 de junho de 2015, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do Município e na Lei Municipal nº 3.453/2023 de 31 de outubro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Fica acrescido o **Parágrafo Nono** à **CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR do Contrato de Rateio nº 001/2023, para o fim de aditivar o montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com a seguinte redação:

"**Parágrafo Oitavo** - O montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** corresponde ao valor para a **aquisição de Aparelhos Auditivos**, que será repassado em parcela única.

a) Para o valor destinado no **Parágrafo Primeiro,** será utilizado a seguinte conta:

- Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente 49.809-2, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do Contrato, após este aditamento será de **R$ 11.066. 284,80 (onze milhões e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser aditivado pela **CONSORCIADO** ao **CONSORCIANTE** correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.001.10.302.0038.1226.337170.00.00(1.5.00.100200) – R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 001/2023 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 17 de novembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal **CONSORCIADO**	**EDU LAUDI PASCOSKI** Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires **CONSORCIANTE**

DECRETO N° 959, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000959/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03418/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

09.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.001.23.691.0038.1182.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		152.500,00
	Sub-Total:	**152.500,00**
	Total Parcial Suplementado:	**152.500,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64,

09.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.001.23.691.0038.1182.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		152.500,00
	Sub-Total:	**152.500,00**
	Total Parcial Reduzido:	**152.500,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 14, Setembro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 16/10/2023 12:52:55

Page 1 de 1
Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 065/2023

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00** horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), **DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA/HIDROTERAPIA ESPORTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS".** O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.MARISETE M. BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

DECRETO N° 949, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.417/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.005.12.367.0019.1.068 – Subvenções para Educação Especial - APAE

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:*

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.003 –Modernização dos Equip. e Mat. Permanente da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

DECRETO N° 907, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar no Legislativo Municipal, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.336/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.003 –Modernização dos Equip. e Mat. Permanente da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 700.000,00

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 250.000,00

TOTAL.....R$ 950.000,00

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.*

01.001. ***01 - Câmara Municipal***

01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 950.000,00

TOTAL.....R$ 950.000,00

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de junho de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

DECRETO N° 956, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000956/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03414/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

15.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

15.001.10.302.0012.2150.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

15.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

15.001.10.302.0012.1070.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**100.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 06, Setembro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 16/10/2023 12:45:31

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO 886, DE 22 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar no Legislativo Municipal, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.336/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.131.0001.2.003 – Publicidade, Promoção e Divulgação Institucional

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 30.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00

01.001.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político - Parlamentares

33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 160.000,00

TOTAL.....R$ **570.000,00**

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.*

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.003 –Modernização dos Equip. e Mat. Permanente da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 570.000,00

TOTAL.....R$ **570.000,00**

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

CULTURA
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 006/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT LEI PAULO GUSTAVO "ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA"

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro-Norte, Sorriso – MT, CEP: 78.890-900, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, e da Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais nomeada pela Portaria SEMCULTJ nº 003/2023, de 22 de setembro de 2023, torna público o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 006/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT LEI PAULO GUSTAVO "ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA", considerando as normas e exigências estabelecidas na **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para Seleção Pública de Projetos Audiovisuais a serem executados por meio do Fundo Municipal de Cultura, conforme determina os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, neste identificada como Lei Paulo Gustavo, que tem como objetivos, aqueles previstos no artigo 1º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, com as diretrizes e metas aprovadas no **Plano de Ação nº 30882120230002-010767** aprovado pelo Ministério da Cultura através da Plataforma TransfereGov do Governo Federal.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS

PROPONENTE	CÂMARA TEMÁTICA	SEGMENTO	SITUAÇÃO
50.649.302 RAFAEL KELM MEI	ARTESANATO	Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.	DEFERIDO
51.687.680 ANDRÉ DALL APRIA MEI	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	DEFERIDO
MILENE CUNHA ZAMARO CPF	ARTES VISUAIS	Curso/Oficina/Mostra de Fotografia Básica.	DEFERIDO
ADRIEL DA SILVA PEREIRA CPF	CULTURA POPULAR	Eventos dos Grupos de Capoeira	DEFERIDO
52.571.850 GRAZIELLA APARECIDA COSTARELLI MEI	CULTURA POPULAR	Eventos dos Grupos de Capoeira	DEFERIDO
ELOISA MAUL KELM CPF	LITERATURA	Ações de Incentivo à Leitura	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS

PROPONENTE	CÂMARA TEMÁTICA	SEGMENTO	SITUAÇÃO
ANA PAULA SANTOS DE LIMA GUIMARAES CPF	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA
47.751.928 AURELINA OLIVEIRA DE CARVALHO MEI	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA
45.348.926 CELIA MARIA TORRES DA SILVA SANTOS MEI	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA
ELIANE JERÔNIMO DE BRITO FERREIRA CPF	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA
47.747.679 IOLANDA LOURENÇO PEREIRA KLAUCK MEI	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA
ISABEL CARDOSO DE BRITO DOS SANTOS CPF	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA
34.164.270 IVETE TOSIN MEI	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA

JOSELETE BASNIAK BORGES CPF	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA
KEILA MIGUELINA SILVA CPF	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA
40.795.853 MÁRCIA DOS REIS MORAIS MEI	ARTESANATO	**Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.**	HABILITADA
MARIA ALICE BONAS DA SILVA CPF	ARTESANATO	Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.	HABILITADA
MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS CPF	ARTESANATO	Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.	HABILITADA
50.649.302 RAFAEL KELM MEI	ARTESANATO	Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.	HABILITADO
48.321.286 ROSANI SAUER MEI	ARTESANATO	Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.	HABILITADA
45.217.507 ROSANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA MEI	ARTESANATO	Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.	HABILITADA
52.382.847 ROSELI RESNA MEI	ARTESANATO	Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.	HABILITADA
46.399.081 THAIS REJANE NOGUEIRA DE SÁ MEI	ARTESANATO	Curso sobre produção de artesanatos e lembranças de Sorriso.	HABILITADA
39.441.376 CONSUELO APARECIDA ALVES MEI	ARTES CÊNICAS	Apresentações de Teatro/Dança nas Escolas Públicas com debate sobre o processo de produção.	HABILITADA
47.588.113 ELIANE SOCORRO TIBALDI MEI	ARTES CÊNICAS	Apresentações de Teatro/Dança nas Escolas Públicas com debate sobre o processo de produção.	HABILITADO
NA CARTOLA PRODUCOES AUDIOVISUAIS E COMERCIO LTDA ME LTDA	ARTES CÊNICAS	Apresentações de Teatro/Dança nas Escolas Públicas com debate sobre o processo de produção.	HABILITADO
NATANAEL OLIVEIRA SILVA CPF	ARTES CÊNICAS	Apresentações de Teatro/Dança nas Escolas Públicas com debate sobre o processo de produção.	HABILITADO
JEFSON FRAGOSO DE MELO CPF	ARTES CÊNICAS	Apresentações de Teatro/Dança nas Escolas Públicas com debate sobre o processo de produção.	HABILITADO
51.597.010 ANA CAROLINA DUARTE MEI	ARTES CÊNICAS	Oficina/Workshop sobre alguma modalidade de dança ballet clássico, jazz, contemporâneo, gospel, danças urbanas, etc.	HABILITADA
ANDRESSA MORAIS DE ARAÚJO CPF	ARTES CÊNICAS	Oficina/Workshop sobre alguma modalidade de dança ballet clássico, jazz, contemporâneo, gospel, danças urbanas, etc.	INABILITADA Ausência de CNE
LUCAS SILVA DE ANHAIA CPF	ARTES CÊNICAS	Oficina/Workshop sobre alguma modalidade de dança ballet clássico, jazz, contemporâneo, gospel, danças urbanas, etc.	HABILITADO
MATEUS DE PAULA FARIAS CPF	ARTES CÊNICAS	Oficina/Workshop sobre alguma modalidade de dança ballet clássico, jazz, contemporâneo, gospel, danças urbanas, etc.	HABILITADO
SHIRLEY KAROLAYNE CORREIA SILVA CPF	ARTES CÊNICAS	Oficina/Workshop sobre modalidade de dança ballet clássico, jazz, contemporâneo, gospel, danças urbanas, etc.	HABILITADA
WILLIAN SANGALETI DOS SANTOS CPF	ARTES CÊNICAS	Oficina/Workshop sobre modalidade de dança ballet clássico, jazz, contemporâneo, gospel, danças urbanas, etc.	HABILITADO
CAIO MULLER SOUSA PEIXOTO CPF	ARTES VISUAIS	Curso/Oficina/Mostra de Fotografia Básica.	HABILITADO
51.687.680 ANDRÉ DALL APRIA MEI	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	HABILITADO
ELIMAR DO NASCIMENTO FEITOSA CPF	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	HABILITADO
IDAMARA CRUZ DE SOUZA CPF	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	HABILITADA
50.265.526 JESSICA BRUNO AGUIAR MEI	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	HABILITADA
38.199.886 LUCAS HENRIQUE GOMES FERREIRA MEI	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	HABILITADO
52.174.599 MARCO AURÉLIO FRANCISCO BARBOSA MEI	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	HABILITADO
MARIANA VASSAN OLIVEIRA VIEIRA HOCHICA JARDIM CPF	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	HABILITADA
47.290.845 TAMIRES MIQUELETTI DA SILVA MEI	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	HABILITADA
WELLEN APARECIDA BARBOSA POLETTO CPF	ARTES VISUAIS	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	HABILITADA
MICHAEL WILLIAN DA SILVA MORIS CPF	ARTES VISUAIS	Curso/Oficina/Mostra de Fotografia Básica.	HABILITADO
MILENE CUNHA ZAMARO CPF	ARTES VISUAIS	Curso/Oficina/Mostra de Fotografia Básica.	HABILITADA
47.698.077 MATHEUS FELLIPE DOS SANTOS SILVA MEI	CULTURA POPULAR	Apresentação de Grupo Junino	HABILITADO
ADRIEL DA SILVA PEREIRA CPF	CULTURA POPULAR	Eventos dos Grupos de Capoeira	HABILITADO
52.265.793 ALKER SOUZA MARTINS MEI	CULTURA POPULAR	Eventos dos Grupos de Capoeira	HABILITADO
52.571.850 GRAZIELLA APARECIDA COSTARELLI MEI	CULTURA POPULAR	Eventos dos Grupos de Capoeira	HABILITADA
52.483.380 IVAN ROSA MOREIRA JUNIOR MEI	CULTURA POPULAR	Eventos dos Grupos de Capoeira	INABILITADO Ausência de CNE no CPF
52.307.263 JAQUELINE GALLINA MEI	CULTURA POPULAR	Eventos dos Grupos de Capoeira	HABILITADA
LUCIANA MONTEIRO DE CAMPOS CPF	CULTURA POPULAR	Eventos dos Grupos de Capoeira	HABILITADA

52.381.145 STEFANNI EVANGELISTA DA SILVA MEI	CULTURA POPULAR	Eventos dos Grupos de Capoeira	HABILITADA
46.634.868 MOISES ANTONIO MARQUES MEI	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Restauro de 04 (quatro) peças históricas em madeira de lei para exposição no Centro Histórico-Cultural; Restauro "Vitória de Sorriso"	HABILITADO
JOSIANE MARDONES TORRES CPF	LITERATURA	Eventos Literários	HABILITADA
MARCOS LUIZ GONÇALVES MENDES CPF	LITERATURA	Eventos Literários	HABILITADO
ELOISA MAUL KELM CPF	LITERATURA	Ações de Incentivo à Leitura	HABILITADA
48.283.635 GABRIELA NEVES PAULA DE SOUZA MEI	LITERATURA	Ações de Incentivo à Leitura	HABILITADA
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA CPF	LITERATURA	Ações de Incentivo à Leitura	INABILITADA Ausência de CNM
LUCIANA STAHLSCHMIDT CPF	LITERATURA	Ações de Incentivo à Leitura	HABILITADA
WESLEY D JONAS DE JESUS DE LIMA CPF	LITERATURA	Ações de Incentivo à Leitura	HABILITADO

Sorriso - MT, 21 de novembro de 2023.

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Presidente da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCULTJ nº 003/2023

ANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Membro da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCULTJ nº 003/2023

FRANCISCO DE SALES FERNANDES FILHO

Membro da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCULTJ nº 003/2023

JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA

Membro da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCULTJ nº 003/2023

DECRETO 872, DE 02 DE MAIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000872/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03342/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08.005-Gabinete do Secretario

Superávit Financeiro

08.005.08.244.0002.1034.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2665000000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 02, Maio de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 26/06/2023 07:25:59

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO 874, DE 02 DE MAIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000874/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03361/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

15.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

15.001.10.302.0012.1211.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000.000,00
	Sub-Total:	**1.000.000,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.20.363.0002.1212.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.200.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

15.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

15.001.10.302.0012.2109.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		700.000,00
15.001.10.302.0012.2109.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000,00
	Sub-Total:	**1.000.000,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.200.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 02, Maio de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 26/06/2023 07:36:36

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO 873, DE 02 DE MAIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000873/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03375/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	231.068,45
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.931,55
Sub-Total:	**320.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**320.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 02, Maio de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 26/06/2023 07:47:19

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO N° 962, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000962/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 328.400,03 (trezentos e vinte oito mil, quatrocentos reais e tres centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.600,00
	Sub-Total:	**1.600,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000,00
	Sub-Total:	**49.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,01
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,01
	Sub-Total:	**8.000,02**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.606.0002.1026.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.000,00
07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
	Sub-Total:	**41.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000962/2023

08.002.08.243.0025.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**8.000,00**
11.001-Gabinete do Secretario		
11.001.04.122.0002.1051.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.800,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		0,01
	Sub-Total:	**15.800,01**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.500,00
	Sub-Total:	**5.500,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		93.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00
15.001.10.302.0012.2098.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.500,00
15.001.10.304.0014.2094.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.000,00
15.001.10.305.0014.2106.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
	Sub-Total:	**166.500,00**
22.001-Gabinete do Secretario		
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
	Sub-Total:	**23.000,00**
23.001-Gabinete do Secretario		
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**328.400,03**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000962/2023

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.003.12.361.0016.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	107.552,67
04.003.12.365.0016.2032.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.430,49
Sub-Total:	**195.983,16**

04.006-Fundo Municipal de Cultura

04.006.13.392.0020.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,05
04.006.13.392.0020.2029.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	21.900,00
04.006.13.392.0020.2029.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	28.372,30
04.006.13.392.0020.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	27.144,52
Sub-Total:	**78.416,87**

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.23.691.0002.2072.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Sub-Total:	**54.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**328.400,03**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 20, Setembro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO N° 950, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 8.315.361,13 (oito milhoes, trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
02.001.04.122.0002.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
Sub-Total:	**25.100,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0002.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
03.001.04.123.0002.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	**41.000,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	165.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	98.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.500,00
Sub-Total:	**296.500,00**

04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	220.000,00
04.002.12.361.0016.2026.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	221.000,00
Sub-Total:	**441.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.306.0017.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1552000000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	40.000,00
04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

04.005.12.361.0016.2033.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000,00
04.005.12.361.0038.1195.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.496,16
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
Sub-Total:	**2.112.496,16**

04.006-Fundo Municipal de Cultura

04.006.13.392.0020.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
Sub-Total:	**51.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
05.001.04.122.0002.2042.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
05.001.04.122.0029.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	114.000,00
05.001.15.451.0029.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.118,12
Sub-Total:	**437.318,12**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.001.18.541.0034.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

06.001.18.541.0034.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
06.001.20.606.0002.1026.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**176.200,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		156.000,00
07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		452.000,00
07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.200,00
07.001.10.122.0010.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		140.000,00
	Sub-Total:	**770.200,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00
08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	Sub-Total:	**453.000,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
08.002.08.243.0025.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
08.002.08.243.0025.2068.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
08.002.08.243.0025.2068.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
	Sub-Total:	**32.500,00**

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

08.004.08.241.0022.2059.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.004.08.241.0022.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
	Sub-Total:	**31.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**80.000,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
10.001.04.122.0002.2078.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**25.000,00**

10.002-Unidade do Ganha Tempo

10.002.04.122.0002.2079.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**

11.001-Gabinete do Secretario

11.001.04.122.0002.1051.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
11.001.04.122.0002.2081.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.500,00
	Sub-Total:	**39.500,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		74.000,00
	Sub-Total:	**74.000,00**

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		630.000,00
	Sub-Total:	**630.000,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Sub-Total:	**18.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	678.707,85
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	360.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
15.001.10.301.0012.2092.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00
15.001.10.301.0012.2092.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
15.001.10.301.0012.2092.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.000,00
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.302.0012.1067.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00
15.001.10.302.0012.2096.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
15.001.10.302.0012.2098.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.839,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.500,00
15.001.10.303.0013.2088.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.303.0013.2088.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.000,00
15.001.10.304.0014.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.000,00
15.001.10.304.0014.2094.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
15.001.10.304.0014.2094.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Sub-Total:	**1.945.046,85**

18.001-Controladoria Geral

18.001.04.124.0002.2116.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
18.001.04.124.0002.2116.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Sub-Total:	**11.000,00**

20.001-Gabinete do Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

20.001.06.181.0002.2117.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
	Sub-Total:	**199.000,00**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		213.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
22.001.23.695.0035.2145.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
	Sub-Total:	**246.000,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.2143.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
	Sub-Total:	**80.000,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
23.001.20.606.0002.1203.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
	Sub-Total:	**90.500,00**
	Total Parcial Suplementado:	**8.315.361,13**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.123.0002.2012.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
03.001.04.123.0005.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	11.670,66
03.001.06.182.0032.1006.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
03.001.28.846.0002.2015.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
03.001.28.846.0006.2017.3.3.9.1.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	39.215,04
Sub-Total:	**286.885,70**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.367.0019.2036.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	66.535,00
Sub-Total:	**66.535,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.1094.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.490.000,00
04.003.12.361.0016.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
04.003.12.361.0016.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	124.950,00
04.003.12.361.0016.2031.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	908,00
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.000,00
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.173,00
04.003.12.361.0016.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	522,67
04.003.12.361.0016.2123.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
04.003.12.361.0016.2136.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.834,96
04.003.12.365.0016.2032.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00
Sub-Total:	**1.970.888,63**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.306.0017.1013.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
04.005.12.306.0017.1013.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
04.005.12.306.0017.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1552000000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	10.000,00
04.005.12.306.0017.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
04.005.12.361.0016.1011.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	52.708,29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

04.005.12.361.0016.1011.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.291,71
04.005.12.361.0016.2033.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
04.005.12.361.0038.1195.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.056,71
04.005.12.365.0016.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	832,43
04.005.12.365.0018.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.277,94
04.005.12.365.0018.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1550000000-Transferência do Salário-Educação	1.806,70
04.005.12.365.0018.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	192.915,36
Sub-Total:	**374.889,14**

04.006-Fundo Municipal de Cultura

04.006.13.392.0020.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	36.013,88
04.006.13.392.0020.2029.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.477,88
04.006.13.392.0020.2129.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	710,71
04.006.13.392.0020.2129.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	59.241,64
04.006.13.392.0038.1168.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	879,00
Sub-Total:	**102.323,11**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.118,12
05.001.15.451.0029.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	21.577,02
05.001.15.452.0029.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**321.695,14**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	**50.000,00**

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.541.0034.2046.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Sub-Total:	**80.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

08.001.08.244.0002.1037.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		136.280,00
08.001.08.244.0002.1037.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		102.000,00
08.001.08.244.0002.1037.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1665000000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		50.000,00
08.001.08.244.0002.1037.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
	Sub-Total:	**438.280,00**
08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d		
08.002.08.243.0025.2068.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.500,00
08.002.08.243.0025.2068.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
	Sub-Total:	**76.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
	Sub-Total:	**70.000,00**
09.001-Gabinete do Secretario		
09.001.15.451.0002.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.019.606,56
	Sub-Total:	**1.019.606,56**
10.001-Gabinete do Secretario		
10.001.04.122.0002.2078.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1755000000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		8.332,97
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		9.820,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.847,03
	Sub-Total:	**45.000,00**
14.001-Gabinete do Secretario		
14.001.15.122.0031.2086.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.301.0011.1061.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		300.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
15.001.10.301.0012.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.301.0038.1172.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.300,00
15.001.10.301.0038.1180.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	134.150,00
15.001.10.301.0038.1184.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.150,00
15.001.10.301.0038.1194.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	134.150,00
15.001.10.302.0012.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	251.200,00
15.001.10.302.0012.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	300.000,00
15.001.10.302.0012.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	127.007,85
15.001.10.302.0012.2109.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
15.001.10.302.0012.2109.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
15.001.10.302.0012.2109.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
15.001.10.302.0038.1149.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
15.001.10.302.0038.1178.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	134.150,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

15.001.10.305.0038.1154.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.150,00
	Sub-Total:	**2.484.257,85**
17.001-Gabinete do Procurador		
17.001.02.061.0002.2115.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
17.001.02.061.0002.2115.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
17.001.02.061.0002.2115.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
17.001.02.061.0002.2115.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**211.000,00**
18.001-Controladoria Geral		
18.001.04.124.0002.1079.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
18.001.04.124.0002.2116.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
18.001.04.124.0002.2116.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**190.000,00**
20.001-Gabinete do Secretario		
20.001.06.181.0002.2118.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
20.001.06.181.0036.1083.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
20.001.06.182.0002.2121.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**298.000,00**
22.002-Fundo Municipal da Cultura		
22.002.13.392.0020.1207.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
	Sub-Total:	**80.000,00**
23.001-Gabinete do Secretario		
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
	Sub-Total:	**45.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**8.315.361,13**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000950/2023

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Setembro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO N° 951, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000951/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03336/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 710.165,23 (setecentos e dez mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte tres centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

Superávit Financeiro

08.001.08.244.0022.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		92,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		733,00
08.001.08.244.0023.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.180,00
	Sub-Total:	**2.005,00**

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2755000000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		24.141,51
	Sub-Total:	**24.141,51**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
2602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		7.086,10
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		305.587,81
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		160.040,28
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
2601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		33.304,53
	Sub-Total:	**506.018,72**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
	Sub-Total:	**178.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**710.165,23**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.336/2022

Total Parcial Reduzido:	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000951/2023

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Setembro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

DECRETO N° 953, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro

Telefone 06635454700

fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000953/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03427/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 8.705.869,58 (oito milhoes, setecentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa		388.659,53
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.517.210,05
	Sub-Total:	**4.905.869,58**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.800.000,00
	Sub-Total:	**3.800.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**8.705.869,58**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64,

04.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		247.345,46
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.000,00
04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		145.000,00
	Sub-Total:	**401.345,46**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.1094.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.800.000,00
	Sub-Total:	**2.800.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.362.0016.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa		3.506.433,64
04.005.12.362.0016.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		150.000,00
04.005.12.362.0016.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		148.090,48
04.005.12.362.0016.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 000953/2023

04.005.12.365.0016.1009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000,00
	Sub-Total:	**5.504.524,12**
	Total Parcial Reduzido:	**8.705.869,58**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 04, Setembro de 2023

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

Emissão: 16/10/2023 13:04:52

Page 2 de 2
Homologado

DECRETO N° 961, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.431/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.001.23.695.0035.2.145 – Realização de Eventos - SEMCULTJ

33.70.41.00.00 – Constribuições.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:*

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção .....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT E PREVISO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

FINALIDADE: Atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e PREVISO, através da realização de concurso público, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, que visam atender às necessidades de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, II, da Constituição Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: **FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP, CNPJ nº. 51.962.678/0001-96.** VALOR GLOBAL: **669.500,00** (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **060/2023.**

ARI GENEZIO LAFIN-Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 009 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 RESULTADO DOS RECURSOS E GABARITO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 009 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

RESULTADO DOS RECURSOS E GABARITO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.379/2023 torna público a divulgação do resultado dos recursos e do gabarito oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

RESULTADO QUANTO A ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Provas: NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, DESENVOLVEDOR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E INTÉRPRETE DE LIBRAS.

Questão 04 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Questão 05 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Questão 08 – recurso considerado procedente, questão anulada.

Questão 09 – recurso considerado procedente, questão anulada.

Questão 11 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Questão 19 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Prova: DESENVOLVEDOR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Questão 30 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Prova: PSICÓLOGO

Questão 26 – recurso considerado procedente, questão anulada.

Prova: ASSISTENTE SOCIAL

Questão 29 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Questão 30 – recurso considerado procedente, questão anulada.

Prova: PEDAGOGIA

Questão 08 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Questão 23 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Questão 29 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Prova: LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 24 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Questão 30 – recurso considerado procedente, questão anulada.

Prova: MATEMÁTICA

Questão 29 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Prova INGLÊS

Questão 21 – recurso considerado procedente, alternativa correta “A”.

Questão 23 – recurso considerado procedente, questão anulada.

Prova: EDUCAÇÃO FÍSICA

Questão 25 - recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Prova: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Questão 05 – recurso considerado procedente, alternativa correta “B”.

Questão 06 – recurso considerado procedente, questão anulada.

Questão 08 – recurso considerado procedente, questão anulada

Questão 14 – recurso considerado procedente, alternativa correta “C”.

Questão 17 – recurso considerado procedente, alternativa correta “A”.

Questão 18 – recurso considerado procedente, questão anulada.

Questão 25 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Questão 27 – recurso considerado procedente, questão anulada.

Questão 29 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

Questão 30 – recurso considerado improcedente, gabarito mantido.

GABARITO OFICIAL:

CARGO: PROFESSOR(A) DE ARTE

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE INGLÊS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	ANULADA	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	ANULADA

CARGO: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	ANULADA	ANULADA	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	ANULADA	ANULADA	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: PSICÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	ANULADA	ANULADA	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	ANULADA	C	C	A	C

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	B	B	ANULADA	D	ANULADA	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	C	A	A	ANULADA	D	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	A	D	B	ANULADA	D	A	B

CARGO: PROFESSOR(A) DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	C	B	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: DESENVOLVEDOR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	ANULADA	ANULADA	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	ANULADA	ANULADA	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	ANULADA

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	C	D	D	ANULADA	ANULADA	D
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	C	A	C	B	A	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	C	C	C	A	C

Sorriso, 21 de novembro de 2023.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução

do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.379/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.646, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Aparecida Mauricia da Silva e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição nº 000012/2023, expedida pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, da servidora Aparecida Mauricia da Silva, matrícula 3953, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis.	02/05/1995 a 04/01/2010	30 dias	14 anos, 07 meses, 12 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			**5.332**
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			**14 anos, 07 meses e 12 dias.**

Obs. Deduções dias sem contribuição.

Art. 2º O período averbado compreende em 5.332 dias líquidos, correspondendo há 14 anos, 07 meses e 12 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.647, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 962, de 18 de abril de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 962, de 18 de abril de 2023, daservidora CLAUDILENE ANDREIA BARRETO DA SILVA, ao ser constatado erro material quanto à digitação do número da Portaria nº 030/2023 do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT.

Onde se lê: “Considerando o teor da Portaria nº 029/2023”.

Leia-se: “Considerando o teor da Portaria nº 030/2023”.

ART. 2° - As demais disposições permanecem inalteradas. Essa Portaria será anexada à Pasta Funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.648, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 963, de 18 de abril de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 963, de 18 de abril de 2023, daservidora MARIA APARECIDA LACERDA ARAUJO, ao ser constatado erro material quanto à digitação do número da Portaria nº 032/2023 do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT.

Onde se lê: "Considerando o teor da Portaria nº 029/2023".

Leia-se: "Considerando o teor da Portaria nº 032/2023".

ART. 2° - As demais disposições permanecem inalteradas. Essa Portaria será anexada à Pasta Funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.649, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor Fabio Henrique Silva Oliveira, matrícula nº 12963, ocupante do cargo de Coordenador de Departamento, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.650, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Raquel Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício deSalário Maternidade em favor da Servidora *Raquel Rodrigues da Silva*, matrícula nº 11015, contratada no cargo de Professor Educação Básica Pedagogia 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 06 de novembro de 2023 e término em 03 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 21 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002 PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 002 - LISTA PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 20H/S PARA 30 H/S DO EDITAL Nº 003/2023

A presidente da Comissão de Seleção de Professores para Ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria 2.629/2023, torna pública a lista provisória das inscrições deferidas e indeferidas para alteração de carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA ALMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA 30 HORAS SEMANAIS.

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
01	João Cláudio Pereira	DEFERIDA
02	Zélia Maria Jokoski Conette	DEFERIDA
03	Liliane Martins Barbosa	DEFERIDA
04	Sandra Pereira Fonseca	DEFERIDA
05	Diogo Cortez de Assis	DEFERIDA
06	Cassiano Bolonha Gonsalves	DEFERIDA
07	Ana Rita Soares Quevedo	DEFERIDA
08	Rosimeri de Souza Gomes	DEFERIDA
09	Heliam Vieira dos Santos Souza Santos	DEFERIDA
10	Eleida Marangon Debastiani	DEFERIDA
11	Cleonice Maria Bertotti Costa	DEFERIDA
12	Elizabeth Quintino da Silva	DEFERIDA
13	Elenice Teresinha Franciosi Buhl Schilling	DEFERIDA
14	Maria Cenira Pereira Ferreira	DEFERIDA

Sorriso, 21 de novembro de 2022.

Ivania Terezinha Stramari Barden

Presidente da Comissão Municipal do Processo Seleção Professores 30h/s

Portaria nº 2.629/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/000-40, com Sede Administrativa na Av. Comendador José Pedro Dias, nº. 979-N, Centro, CEP: 78.563-000 Fone (66) 3557-1505, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 002/2023 de 04/01/2023, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 1.117/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ÀGUA MINERAL, VASILHAME, BOTIJÃO E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONFORMIDADE: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

DATA: 05/12/2023

HORÁRIO: DAS 07:30 HORAS AS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL/MT)

LOCAL: AV. COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS Nº. 979-N - CENTRO, CEP: 78.563-000 – TABAPORÃ-MT

DO JULGAMENTO

DATA: 05/12/2023

HORÁRIO: AS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL/MT)

LOCAL: AV. COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS Nº. 979-N - CENTRO, CEP: 78.563-000 – TABAPORÃ-MT

OBSERVAÇÃO 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima citado, pelo Telefone (66) 3557-1248, pelo site http://www.tabaporatransparente.com.br/ ou pelo e-mail licitação@tabapora.mt.gov.br sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Tabaporã/MT, 21 de Novembro de 2023.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria n°. 002/2023

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Item para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL – TIPO PINTURA PARA A REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PINTURA INTERNA E EXTERNA PARA A MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, conforme o Termo de Referência do ANEXO I.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS:

GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM

CONFORMIDADE:

EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 QUE INSTITUI A MODALIDADE PREGÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI MUNICIPAL Nº. 1.117 DE 15 DE MARÇO DE 2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO:

INDIRETA

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, Senhor SIRINEU MOLETA, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – Art. 4° - inciso XXII c/c Lei Federal nº. 8.666/93 – Art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela Portaria nº. 002/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

VENCEDORAS EMPRESAS:

I.C. VIEIRA – ME

CNPJ Sob n°. 51.722.854/0001-12

Venceu os itens: 03, 07 e 09.

VALOR TOTAL DE R$: 2.529.585,20 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais, Vinte Centavos)

D. A. D. LTDA – ME

CNPJ Sob n°. 45.323.589/0001-05

Venceu os Itens: 01, 02, 04, 05, 06 e 08.

VALOR TOTAL DE R$: 2.530.420,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

VALOR TOTAL DOS ITENS HOMOLOGADO R$: 5.060.005,20 (Cinco Milhões, Sessenta Mil, Cinco Reais, Vinte Centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio.

Tabaporã – MT, 21 de Novembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/000-40, com Sede Administrativa na Av. Comendador José Pedro Dias, nº. 979-N, Centro, CEP: 78.563-000 Fone (66) 3557-1505, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 002/2023 de 04/01/2023, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 1.117/2018, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ÀGUA MINERAL, VASILHAME, BOTIJÃO E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO NUCLEO URBANO DE NOVA FRONTEIRA – P.A. MERCEDES I E II, NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CONFORMIDADE: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

DATA: 05/12/2023

HORÁRIO: DAS 13:30 HORAS ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL/MT)

LOCAL: AV. COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS Nº. 979-N - CENTRO, CEP: 78.563-000 – TABAPORÃ-MT

DO JULGAMENTO

DATA: 05/12/2023

HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL/MT)

LOCAL: AV. COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS Nº. 979-N - CENTRO, CEP: 78.563-000 – TABAPORÃ-MT

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557-1505, sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Tabaporã – MT, 21 de Novembro de 2023.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria nº. 002/2023

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT. Conforme Termo de Referencia – ANEXO I do Edital.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS:

GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

TIPO DE LICITAÇÃO:

MAIOR DESCONTO POR ITEM

CONFORMIDADE:

EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 QUE INSTITUI A MODALIDADE PREGÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO:

INDIRETA

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, Senhor SIRINEU MOLETA, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – Art. 3°. - inciso IV c/c Art. 4°. - inciso XX da mesma Lei, ADJUDICA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela Portaria nº. 002/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

VENCEDORAS EMPRESAS:

CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME

CNPJ Sob n°. 14.866.468/0001-78

Venceu os itens: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 24, 26, 28 e 29.

LOTE 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME

CNPJ Sob n°. 14.866.468/0001-78

Item Código Interno Código TCE - MT Qtde. Un. Descrição Desconto Classif. Empate

1 99072 13291 176.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM SERVICO ELETRICOS DE VEICULOS DO TIPO MEDIO PORTE (CAMIONETES, PICK UP) 15,00% 1

2 99075 28895 220.000 KM SERIVCO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICA, INCLUINDO SERVICO DE SOCORRO DENTRO MUNICIPIO, DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES MEDIOS EM GERAL 15,00% 1

3 106282 81973 31.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS LEVE/UTILITARIO 15,00% 1

5 99068 215352-1 168.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO-CORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS (CARROS LEVES E BAIXOS) 16,00% 1

8 99069 215365-3 55.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA, EM CAMINHAO 16,50% 1

9 99073 13290 97.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM SERVICO ELETRICOS DE VEICULOS DO TIPO MAQUINAS PESADAS (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRAS) 20,00% 1

10 106283 81974 27.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS GRANDE PORTE 20,00% 1

20 106282 81973 14.000 KM SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS LEVE/UTILITARIO 19,00% 1

21 106283 81974 47.000 KM SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS GRANDE PORTE 16,00% 1

22 106304 32462 35.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS DE MEDIO PORTE 18,00% 1

24 106285 81976 14.000 KM SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO EM VEICULO LEVE/UTILITARIO 17,00% 1

26 106298 13270 50.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL COM INJECAO ELETRONICA EM VEICULOS TIPO GRANDE PORTE 16,00% 1

28 106300 13272 15.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL COM INJECAO ELETRONICA EM VEICULOS TIPO PEQUENO PORTE/UTILITARIO E LEVE 19,00% 1

29 106308 7743 50.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DEOBRA ESPECIALIZADA EM HASTER/SCANER (DIAGNOSTICO) EM VEICULOS A DIESEL/ALCOOL/GASOLINA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEICULOS 17,00% 1

RIGOTTI & RIGOTTI LTDA – ME

CNPJ Sob n°. 02.686.839/0001-50

Venceu os itens: 04, 11, 18, 19, 23, 25 e 27.

LOTE 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS RIGOTTI & RIGOTTI LTDA – ME

CNPJ Sob n°. 02.686.839/0001-50

Item Código Interno Código TCE - MT Qtde. Un. Descrição Desconto Classif. Empate

4 106285 81976 34.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO EM VEICULO LEVE/UTILITARIO 16,50% 1

11 106284 81975 10.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO EM ONIBUS 15,50% 1

18 99070 230346-9 230.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO EM GERAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MICRO-ONIBUS 15,50% 1

19 99071 235331-8 300.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO,COM MANUTENCAOCORRETIVA E PREVENTIVA,EM ONIBUS 15,50% 1

23 106284 81975 12.000 KM SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO EM ONIBUS 15,50% 1

25 106306 31339 12.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO, EM MICRO-ONIBUS 15,50%

27 106299 13271 50.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL COM INJECAO ELETRONICA EM VEICULOS TIPO MEDIO PORTE/MICROONIBUS 15,50%

ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio.

Tabaporã – MT, 21 de Novembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Item para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL – TIPO PINTURA PARA A REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PINTURA INTERNA E EXTERNA PARA A MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, conforme o Termo de Referência do ANEXO I.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS:

GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM

CONFORMIDADE:

EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 QUE INSTITUI A MODALIDADE PREGÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI MUNICIPAL Nº. 1.117 DE 15 DE MARÇO DE 2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO:

INDIRETA

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, Senhor SIRINEU MOLETA, em atendimento ao disposto na Lei

Federal n°. 10.520/02 – Art. 3°. - inciso IV c/c Art. 4°. - inciso XX da mesma Lei, ADJUDICA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela Portaria nº. 002/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

VENCEDORAS EMPRESAS:

I.C. VIEIRA – ME

CNPJ Sob n°. 51.722.854/0001-12

Venceu os itens: 03, 07 e 09.

VALOR TOTAL DE R$: 2.529.585,20 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais, Vinte Centavos)

D. A. D. LTDA – ME

CNPJ Sob n°. 45.323.589/0001-05

Venceu os Itens: 01, 02, 04, 05, 06 e 08.

VALOR TOTAL DE R$: 2.530.420,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

VALOR TOTAL DOS ITENS ADJUDICADOS R$: 5.060.005,20 (Cinco Milhões, Sessenta Mil, Cinco Reais, Vinte Centavos).

ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio.

Tabaporã – MT, 21 de Novembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT. Conforme Termo de Referencia – ANEXO I do Edital.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS:

GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

TIPO DE LICITAÇÃO:

MAIOR DESCONTO POR ITEM

CONFORMIDADE:

EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 QUE INSTITUI A MODALIDADE PREGÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO:

INDIRETA

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, Senhor SIRINEU MOLETA, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – Art. 4° - inciso XXII c/c Lei Federal nº. 8.666/93 – Art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela Portaria nº. 002/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

VENCEDORAS EMPRESAS:

CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME

CNPJ Sob n°. 14.866.468/0001-78

Venceu os itens: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 24, 26, 28 e 29.

LOTE 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME

CNPJ Sob n°. 14.866.468/0001-78

Item Código Interno Código TCE - MT Qtde. Un. Descrição Desconto Classif. Empate

1 99072 13291 176.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM SERVICO ELETRICOS DE VEICULOS DO TIPO MEDIO PORTE (CAMIONETES, PICK UP) 15,00% 1

2 99075 28895 220.000 KM SERIVCO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICA, INCLUINDO SERVICO DE SOCORRO DENTRO MUNICIPIO, DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES MEDIOS EM GERAL 15,00% 1

3 106282 81973 31.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS LEVE/UTILITARIO 15,00% 1

5 99068 215352-1 168.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS (CARROS LEVES E BAIXOS) 16,00% 1

8 99069 215365-3 55.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA, EM CAMINHAO 16,50% 1

9 99073 13290 97.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM SERVICO ELETRICOS DE VEICULOS DO TIPO MAQUINAS PESADAS (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRAS) 20,00% 1

10 106283 81974 27.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS GRANDE PORTE 20,00% 1

20 106282 81973 14.000 KM SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS LEVE/UTILITARIO 19,00% 1

21 106283 81974 47.000 KM SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS GRANDE PORTE 16,00% 1

22 106304 32462 35.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -SERVICO DE REPARO GRANDE COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS DE MEDIO PORTE 18,00% 1

24 106285 81976 14.000 KM SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO EM VEICULO LEVE/UTILITARIO 17,00% 1

26 106298 13270 50.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL COM INJECAO ELETRONICA EM VEICULOS TIPO GRANDE PORTE 16,00% 1

28 106300 13272 15.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL COM INJECAO ELETRONICA EM VEICULOS TIPO PEQUENO PORTE/UTILITARIO E LEVE 19,00% 1

29 106308 7743 50.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DEOBRA ESPECIALIZADA EM HASTER/SCANER (DIAGNOSTICO) EM VEICULOS A DIESEL/ALCOOL/GASOLINA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEICULOS 17,00% 1

RIGOTTI & RIGOTTI LTDA – ME

CNPJ Sob n°. 02.686.839/0001-50

Venceu os itens: 04, 11, 18, 19, 23, 25 e 27.

LOTE 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS RIGOTTI & RIGOTTI LTDA – ME

CNPJ Sob n°. 02.686.839/0001-50

Item Código Interno Código TCE - MT Qtde. Un. Descrição Desconto Classif. Empate

4 106285 81976 34.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO EM VEICULO LEVE/UTILITARIO 16,50% 1

11 106284 81975 10.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO EM ONIBUS 15,50% 1

18 99070 230346-9 230.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO EM GERAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MICRO-ONIBUS 15,50% 1

19 99071 235331-8 300.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO,COM MANUTENCAO-CORRETIVA E PREVENTIVA,EM ONIBUS 15,50% 1

23 106284 81975 12.000 KM SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO EM ONIBUS 15,50% 1

25 106306 31339 12.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE DIAGNOSTICO/PARAMETRIZACAO DE MODULO COM SUBSTITUICAO DE MODULO DE CONTROLE, MODULO INSTRUMENTO, EM MICRO-ONIBUS 15,50%

27 106299 13271 50.000 UN SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL COM INJECAO ELETRONICA EM VEICULOS TIPO MEDIO PORTE/MICRO-ONIBUS 15,50%

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio.

Tabaporã – MT, 21 de Novembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO Nº 594, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE o CANCELAMENTO DE EMPENHOSe de saldos parciais Da secretaria municipal de EDUCAÇÃOe dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o teor do Memorando de nº 39.195/23-1Doc; Memorando nº 39.175/2023-1Doc e Memorando nº 39.410/2023-1Doc, todos da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, solicitando o cancelamento de empenhos e de saldos parciais informados neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320 de 1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

D E C R E T A:

Art. 1ºFicam cancelados os seguintes saldos parciais e empenhos da Secretaria Municipal de Educação:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR A CANCELAR - R$
3807	03/03/2022	JRM CONSTRUCOES EIRELI	39.235,72
7882	20/04/2022	JRM CONSTRUCOES EIRELI	434,20
12544	15/07/2022	MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	36.584,72
14748	19/08/2022	MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	3.511,00
14749	19/08/2022	MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	934,72
19027	13/10/2022	MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	2.152,96
19028	13/10/2022	MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	11.834,79
19031	13/10/2022	MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	640,00
4511	16/03/2022	MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	28,00
4839	30/03/2022	MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	56,00
10521	21/06/2022	MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	6,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de**novembro de 2023, 47º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 591, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE o CANCELAMENTO DE EMPENHOS Da secretaria municipal de EDUCAÇÃOe dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o teor do Memorando de nº39.148/23-1Doc, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, solicitando o cancelamento dos empenhos informados neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320 de 1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

D E C R E T A:

Art. 1ºFicam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR A CANCELAR - R$
16557	07/10/2021	WIMSN Serralheria e Serviços Eireli	6.630,00
18579	30/09/2022	WIMSN Serralheria e Serviços Eireli	6.768,53
19055	13/10/2022	WIMSN Serralheria e Serviços Eireli	2.040,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de**novembro de 2023, 47º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 586, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.206.465,02 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4320/1964, especialmente pela **Lei nº 6.232, de 16 de novembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 1.206.465,02 (um milhão, duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00. 1.621.0000604 – Aplicações Diretas…...…..……... ……...R$ 1.206.465,02

Total da abertura de crédito……..……..……... ……..R$ 1.206.465,02

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, v*isa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a competência de julho e agosto de 2023, de acordo com a Portaria nº 774/2023/GBSES.*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **16 de novembro de 2023**, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 082/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Convocaos candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia 22/11/2023 as 08h00.** Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no **item 2**, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II							
Qtd.	Nº Inscrição	Nome Do Inscrito	Doc.	Dt. Nascimento	Nº De Acertos	Total De Pontos	Classificação
27	2424	Eduarda Da Silva Milani	21164568	24/07/2002	19	76	Classificado
28	1685	Eduarda Moya Pereira	27898792	17/12/2003	19	76	Classificado

0879 – ENTREVISTADOR SOCIAL							
Qtd.	**Nº Inscrição**	**Nome Do Inscrito**	**Doc.**	**Dt. Nascimento**	**Nº De Acertos**	**Total De Pontos**	**Classificação**
17	2250	Kauana Rodrigues Andre Dos Santos	27410188	25/06/2002	14	56	Classificado

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **22 e 23/11/2023**das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista – zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site**www.tangaradaserra.mt.gov.br**);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site**www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra - MT.

Divulgação da relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição, sendo **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS** conforme os termos do item 5 – **DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** do Edital de Abertura:

0959- Agente Administrativo II					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/CPF/Órgão**	**SITUAÇÃO**
1	1194	Alexandre Turela de Souza	28/01/1987	15994104 / SSP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.2 B)
2	1217	Jackeline Osti	05/09/1986	16157923/ SSP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)
3	511	Littyce Ádria Teópilo Cruz da Silva	03/02/2005	033.065.991-07	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)
4	22	Noemi Messa de Jesus	19/05/1962	474.909.340-87	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)
5	639	Rayana Sanches Vicente dos Santos	15/10/1993	389456583 / SSP-SP	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)

1100 – Instrutor De Artes Marciais/Jui Jtsu					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/Órgão**	**SITUAÇÃO**
1	711	Manoel Messias Pontes Lima	19/12/1988	2474991 / SSP-DF	DEFERIDO ITEM 5.4.1

658- Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/Órgão**	**SITUAÇÃO**
1	166	Geraldo Volpato Martins	31/10/1975	65060906 / SESP-PR	DEFERIDO ITEM 5.4.1
2	421	Lindomar Gomes Ledo	01/11/1988	15344185 / SSP - MT	DEFERIDO ITEM 5.4.1
3	126	Luciane Gonçalves de Jesus Rodrigues	16/02/1982	1609483-2 / SESP MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)

379 – Odontólogo					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/CPF/Órgão**	**SITUAÇÃO**
1	899	Amanda Alves Fanali	23/12/1998	2655437-2	DEFERIDO ITEM 5.4.1

932- Professor da Sala Multifuncional/Educaçã o Especial – Zona Urbana e Rural

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	364	Gilmar Silva do Nascimento	29/12/1978	864.563.341-87	INDEFERIDO ITEM 5.4.2 A)

659-Professor Matemática – Zona Urbana e Rural

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	243	Adriana Vale	10/09/1983	1457418-7 / SSP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)
2	181	Valdoilson da Cruz de Miranda	17/11/1988	1916844-6/ SESP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)
3	1224	Yara Fortunado de Andrade	27/01/1999	50474/ MTE - MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)

654- Professor Educação Física – Zona Urbana

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/Órgão	SITUAÇÃO
1	1229	Anderson de Campos Taques	21/03/1989	20745206 / SSP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)

0793- Nutricionista

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	1270	Gleicy Kelly Sales dos Santos Firmino	21/04/1998	26836033/ SESP - MT	DEFERIDO ITEM 5.4.2

0660 - Professor Pedagogo – Zona Urbana

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	1019	Debora Gonçalves Ramos	11/05/1975	10635165/ SESP - MT	DEFERIDO ITEM 5.4.2
2	895	Gecira da Penha Borges	01/12/1970	0820645-7 / SESP-MT	DEFERIDO ITEM 5.4.1
3	596	Neuza de Souza Nepomuceno Oliveira do Nascimento	20/12/1975	1068802-1 /SEJSP - MT	DEFERIDO ITEM 5.4.2
4	-	Andréa Raylice dos Santos	10/09/1995	6119974 / SSP – GO	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B) E C)
5	786	Josiele Nobres da Silva Costa	06/10/1991	20542798/ SESP – MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)
6	415	Talita Aparecida Alves da Costa dos Santos	21/06/1991	20912668 / SSP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B) E C)

0792 - Vigia

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	1129	Cintia Jacinto Castilho	28/10/1987	021.676.921-74 /SESP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)

656- Professor História – Zona Urbana e Rural

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	65	Maira de Oliveira Potrich	27/01/1995	25487035 / SSP-MT	DEFERIDO ITEM 5.4.1

651- Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	686	Cristiane Lorentez Ballejo	07/04/1978	967977 / SSP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)

578- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	1085	Michele Aline Decker	10/12/1992	2072025-4 /SSP-MT	DEFERIDO ITEM 5.4.2
2	67	Luana Sabrina de Souza	11/11/1992	22537180 / SSP-MT	DEFERIDO ITEM 5.4.2
3	724	Francile Menezes dos Santos Barreto	21/08/1990	1663451-9 / SESP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)
4	224	Laara Keline Queiroz Lima	-	-	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 A), B) e C)
5	900	Luciana Ferreira da Silva	07/06/1984	009.537.151-67/ SSP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 B)
6	483	Simone Borges Carvalho	17/02/1986	022.014.791-43	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 A), B) e C)

1338 – Assistente Social - 30H

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	159	Ronilda Vicência do Nascimento	29/12/1986	929.065.082-68	DEFERIDO ITEM 5.4.1

733 – Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	RG/CPF/Órgão	SITUAÇÃO
1	670	Liliane Soares Vieira	21/10/1987	17649218/ SSP-MT	INDEFERIDO ITEM 5.4.1 A), B) e C)

2.Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa, INDEFERIDA poderão protocolar interposição de recurso, ANEXO VIII, conforme o item 5. 6.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2023, no endereço contido no item 1.9, nos respectivos horários, Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra –MT, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, observando o item **5.5.1** do Edital de Abertura *"Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação e não serão analisados os documentos entregues fora da data prevista neste edital."*

3. Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 056/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE,** as empresas: **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 21. 058.617/0001-38,** para os itens: 01, 02, 03, 04, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 27, 31, 32, 36, 37, 38 e 43; **GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 48.080. 508/0001-73,** para o item: 05; **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ: 51.995.377/0002-40,** para os itens: 06, 07, 09, 10, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 44, 46 e 47. Já o item: 45 fica declarados **DESERTO.**

Tangará da Serra/MT, 21 de Novembro de 2023.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 083/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

CARGO: 385 - AUXILIAR CIRURGIAO DENTISTA - PSF							
QTD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOC.**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
3	1830	VANESSA DE ARAUJO VIANA	25781596	14/01/2002	14	56	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **23/11/2023 e 24/11/2023** das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2022/Ano - Calendário 2021 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Novembro de 2023

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Erislane Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 062/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº. 4248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/06/2023 ano 12 nº. 2993, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

	701 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
Colação	Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nº de Acertos Português	Pontos Português	Nº de acertos Especifico	Pontos Específicos	Total de Pontos	Classificação
8	1176	LUCÉLIA VERGINIA LUZ DE OLIVEIRA	19/1/1982	9	27	12	60	87	CLASSIFICADO
9	56	ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/8/1991	9	27	12	60	87	CLASSIFICADO

	MÉDICO CLINICO GERAL - LEI 4334 - COD. 797								
Colação	Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nº de Acertos Português	Pontos Português	Nº de acertos Especifico	Pontos Específicos	Total de Pontos	Classificação
7	1304	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR	14/12/1990	7	21	11	55	76	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **23/11/2023 e 24/11/2023** das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista – zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2023/Ano - Calendário 2022 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Novembro de 2023**.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Erislane Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municial de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL 001/COMDEMA/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no exercício das suas funções regulamentares, torna pública a pauta de julgamento da Junta de Julgamento de Recursos do COMDEMA para novembro de 2023.

Processo	Sessão	Recorrente	Advogados
28908/ 2019	24 Nov. 2023 às 14:00 horas	Tangará Shopping Center	José Fábio Pantolfi Ferrarini OAB/MT 14.864 Hitler Sansão Sobrinho OAB/MT 17.757 Leandro dos Santos Turati OAB/ MT 15.179

Tangará da Serra, MT, 21 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Eduardo Sommer Dutra

Presidente do COMDEMA

DECRETO Nº 589, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE o CANCELAMENTODEEMPENHO Da secretaria municipal de INFRAESTRUTURA,e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 39.393/2023-1Doc, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, solicitando o cancelamento do empenho informado neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal nº 4320 de 1964, em razão da necessidade da correção de empenho;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica cancelado parcialmente o seguinte empenho da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Emp.	Data	Fornecedor	A Cancelar
25547	21/12/2022	ELETRO TARTARI LTDA	**R$ 11.089,77**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **17 denovembro de 2023, 47º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 590, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

D E C R E T A:

Art. 1ºFica declarado Luto Oficial no Município de Tangará da Serra, em decorrência do falecimento de **NEILTON PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **21 de novembrode 2023**, 47º aniversário de emancipação político-administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 585, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.936,00 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4320/1964, especialmente pela **Lei nº 6.231, de 16 de novembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 42.936,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

0201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete do Prefeito	**2101**			**11. 256,00**
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.1. 5000000000	11. 256,00
Manutenção da Procuradoria-Geral do Município	**2104**			**14. 500,00**
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.1. 5000000000	14. 500,00
Manutenção da Controladoria Geral do Município	**2107**			**12. 180,00**
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.1. 5000000000	12. 180,00
Gestão do Gabinete de Politicas Públicas para Mulheres	**2115**			**5. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.1. 5000000000	5. 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**42.936,00**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

0201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manu. da Assessoria de Comunicação e Imprensa	**2105**			**42. 936,00**
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.1. 5000000000	42. 936,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**42.936,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a readequação orçamentária das dependências do Gabinete do Prefeito, para o custeio de despesas de material de consumo na Procuradoria-Geral do Município, custeio do rastreamento veicular e dos Softwares utilizados, bem como, a realização de manutenção do ambiente das dependências do Gabinete da Mulher e o custeio da participação dos controladores internos no 1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **16 de novembro de 2023**, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 593, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no paço municipal NA DATA A QUE SE REFERE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

***CONSIDERANDO** a necessidade da participação de todos os servidores do Município de Tangará da Serra-MT, no Projeto Cidade Empreendedora;*

CONSIDERANDO que é imprescindível disciplinar o horário de atendimento ao público externo na data de 23/11/2023;

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público no Paço Municipal na data de 23 de novembro 2023 será das 07h00m até as 11h00m.

§1º Não haverá atendimento ao público no período das 13h00m até as 17h00m.

§2º Os servidores do Paço Municipal deverão se dirigir ao Espaço Aruna Eventos (antiga Flyer), na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1480, para participarem do Seminário "Engajamento e Propósito - Você é importante para o Município!" que acontecerá a partir das 13h30m.

§3º O ponto de entrada e saída será registrado por meio da lista de presença no local de realização do seminário.

§4º Ficam suspensos os prazos para entrega de documentos ou outros que dependam do funcionamento do Executivo, devendo os mesmos serem prorrogados para o próximo dia útil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2023**, 47º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Cruz e Guia

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 058/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA GERAL.** A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 04 de Dezembro de 2023 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 21 de Novembro de 2023.

EDINÉIA G. DE S. VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 - DECISÃO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DECISÃO DE RECURSO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

DECISÃO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de decisão das solicitações Isenção de Taxa de inscrição conforme o Item 5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023, referente a Isenção de Taxa.

LISTA DE DECISÃO

Abaixo segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, a data da solicitação, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso:17/11/2023 – Protocolo: 37.326/2023	
Nome	**ALEXANDRE TURELA DE SOUSA**
Cargo	0959- AGENTE ADMINISTRATIVO II
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.2.
Decisão	Solicitação **INDEFERIDA** conforme item: 5.4.2 As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023, por falta da apresentação do item B). a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Laudo médico comprobatório de sua condição de pessoa com deficiência que se enquadra considerando a Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015 "Lei de Inclusão de Pessoa com Deficiência" (Estatuto da Pessoa Com Deficiência), o laudo deve ser expedido em papel timbrado pelo médico no qual deve constar assinatura e CRM do mesmo. c) Ficha de inscrição; d) preencher e apresentar o requerimento de isenção de taxa constante no ANEXO V;

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.378/2023	
Nome	**JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA**
Cargo	0660- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação **INDEFERIDA** conforme item 5.4.1. ITEM B). **5.4** São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. **5.4.1** Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.371/2023	
Nome	**NEUZA DE SOUZA NEOPUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Cargo	0660- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.2.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item 5.4.2 - As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023:

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.369/2023	
Nome	**FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO**
Cargo	0578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL ADI/AEE – ZONA URBANA
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.2.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B).** **5.4** São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, **protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023.** **5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue:** **a)** Cópia do documento oficial de identidade; **b)** Documento comprobatório padronizado de sua **condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado**, e que já tenha feito, no mínimo, **03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital.** Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.345/2023	
Nome	**MICHELE ALINE DECKER**
Cargo	0578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL ADI/AEE – ZONA URBANA
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.2.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item 5.4.2 - As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023:

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.342/2023

Nome	**RAYANA SANCHES VICENTE DOS SANTOS**
Cargo	0959- AGENTE ADMINISTRATIVO II
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.318/2023	
Nome	**ADRIANA VALE**
Cargo	659- PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.250/2023	
Nome	**DEBORA GONÇALVES RAMOS**
Cargo	0660- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.2.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item **5.4.2** - As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.258/2023	
Nome	**CINTIA CASTILHO SANTOS**
Cargo	0792- VIGIA
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.373/2023	
Nome	**GLEICY KELLY SALES DOS SANTOS FIRMINO**
Cargo	0793- NUTRICIONISTA
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.2.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item **5.4.2** - As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.319/2023	
Nome	**JACKELINE OSTI**
Cargo	0959- AGENTE ADMINISTRATIVO II
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO **preencheu** o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.329/2023	
Nome	**JACKELINE OSTI**
Cargo	0959- AGENTE ADMINISTRATIVO II
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.277/2023	
Nome	**AMANDA ALVES FANALI**
Cargo	**379- ODONTÓLOGO AMANDA ALVES FANALI**
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item **5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue**, conforme previsto na Lei Municipal 1.312/1997.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.324/2023	
Nome	**YARA FORTUNATO DE ANDRADE**
Cargo	659- PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.178/2023	
Nome	**LUCIANE GONÇALVES DE JESUS RODRIGUES**
Cargo	658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.264/2023	
Nome	**GILMAR NASCIMENTO**
Cargo	932- PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA E RURAL
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.2.
Decisão	Solicitação **INDEFERIDA** conforme item **5.4.2** - As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023, em análise aos documentos apresentados observa-se vossa senhoria não apresentou o documento solicitado no Edital de Abertura no item 5.4.2 a) 5.4.2 As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023: **a)** Cópia do documento oficial de identidade;

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.180/2023

Nome	**VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA**
Cargo	659- PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.056/2023	
Nome	**GERALDO VOLPATO MARTINS**
Cargo	658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item **5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue**, conforme previsto na Lei Municipal 1.312/1997.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.092/2023	
Nome	**NOEMI MESSA DE DEUS**
Cargo	0959- AGENTE ADMINISTRATIVO II
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.096/2023	
NOME	**LINDOMAR GOMES LEDO**
Cargo	658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item **5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue**, conforme previsto na Lei Municipal 1.312/1997.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.104/2023	
NOME	**RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO**
Cargo	1338- ASSISTENTE SOCIAL 30H
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item **5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue**, conforme previsto na Lei Municipal 1.312/1997.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.174/2023	
Nome	**ANDREA RAYLICE DOS SANTOS**
Cargo	0660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.150/2023	
Nome	**LILIANE SOARES VIEIRA**
Cargo	733- TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40H
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM A) e B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.091/2023	
Nome	**SIMONE BORGES CARVALHO**
Cargo	0578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL ADI/AEE – ZONA URBANA
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM A), B) e C**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação. c) Ficha de inscrição.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.086/2023	
Nome	**TALITA APARECIDA ALVES DA COSTA DOS SANTOS**
Cargo	0660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM A), B) e C**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação. c) Ficha de inscrição.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.201/2023	
NOME	**GECIRA DA PENHA BORGES**
Cargo	0660- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item **5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue**, conforme previsto na Lei Municipal 1.312/1997.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.219/2023	
NOME	**LUANA SABRINA DE SOUZA**
Cargo	0578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL ADI/AEE – ZONA URBANA
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item **5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue**, conforme previsto na Lei Municipal 1.312/1997.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.218/2023	
Nome	**CRISTIANE LORENTZ BALLEJO**
Cargo	651- PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – ZONA URBANA E RURAL
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM A), B) e C**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade;

	b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação. c) Ficha de inscrição.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.382/2023	
Nome	**ANDERSON DE CAMPOS TAQUES**
Cargo	654 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM A) e B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação. c) Ficha de inscrição.

Data do Recurso: 17/11/2023 – Protocolo: 37.376/2023	
Nome	**MANOEL MESSIAS PONTES LIMA**
Cargo	1100 – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS – JIU JITSU
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.2.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item 5.4.2 - As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023:

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.236/2023	
Nome	**LÍTTYCE ÁDRIA TEÓPILO CRUZ DA SILVA**
Cargo	0959- AGENTE ADMINISTRATIVO II
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM A) e B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação. c) Ficha de inscrição.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.191/2023	
NOME	**MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH**
Cargo	656- PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL
Parecer	PROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação **DEFERIDA** conforme item **5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue**, conforme previsto na Lei Municipal 1.312/1997.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.228/2023	
Nome	**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**
Cargo	0578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL ADI/AEE – ZONA URBANA
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM A) e B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação. c) Ficha de inscrição.

DATA DO RECURSO: 17/11/2023 – PROTOCOLO: 37.381/2023	
Nome	**LAARA KELINE QUEIROZ LIMA SOARES**
Cargo	0578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL ADI/AEE – ZONA URBANA
Parecer	IMPROCEDENTE: Realizada a análise dos documentos apresentados no ato do pedido de isenção de taxa foi constatado que o candidato NÃO preencheu o requisito do item 5.4.1.
Decisão	Solicitação foi **INDEFERIDA** conforme item **5.4.1. ITEM A) e B)**. 5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023. 5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue: a) Cópia do documento oficial de identidade; b) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação. c) Ficha de inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, tendo por objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU CIAS. DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, LITERATURA, ESQUETES, WORKSHOPS, PALESTRAS E EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 1968/2023 de 13.11.2023, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: **HUSSEN SILVA FRANCO MORCILLO e GRUPO KADOSH – CAROLINA SILVA DE JESUS SOUZA**, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=licitacoes/.Tangará da Serra-MT, 21.11.2023. Gustavo Leonne de Souza **– Presidente da CPL.**

DECRETO Nº 582, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o projeto de REMEMBRAMENTO DOS LOTES 22 E 23, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA E O DESDOBRO DO LOTE REMEMBRADO 22/23, NESTA CIDADE DE TANGARÁ da Serra, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.893/2023-1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento do Lote 22, com a área total de 600,00 m², e Lote 23, com a área de 600,00 m², localizados na Quadra 01, no loteamento denominado Jardim Itália, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, matriculados sob nº 44.212 e 44.213, respectivamente, no RGI desta Comarca, de propriedade de **DIOGO CÔRREA GONÇALVES TORRES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 386.826.528-70, tendo como resultante o Lote remembrado 22/23, perfazendo uma área total de **1.**

200,00 m², conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote remembrado no *caput*, tem o valor venal de R$ 247.668,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme Certidão 070/2023/SEFAZ.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote remembrado 22/23, tendo como resultantes os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I – Lote 22/23-A, com a área total de 400,00 m², com o valor venal de R$ 82.556,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);

II – Lote 22/23-B, com a área total de 400,00 m², com o valor venal de R$ 82.556,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);

III - Lote 22/23-C, com a área total de 400,00 m², com o valor venal de R$ 82.556,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Parágrafo único. O valor venal auferido em cada área retromencionada está disposto na Certidão Nº 070/2023 – SEFAZ – Tangará da Serra-MT.

Art. 3º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar nº 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2023, **47º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 587, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 69.632,70 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4320/1964, especialmente pela **Lei nº 6.233, de 16 de novembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 69.632,70(sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas……R$ 63.853,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.07.02 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04 – ADMINISTRAÇÃO

123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

2703 – GESTÃO FINANCEIRA

3.3.91.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas…….. ……R$ 5.779,70

Total da abertura..……..……..……..…….……... ……..…..R$ 69.632,70

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2603 – GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4.4.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas……R$ 63.853,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.07.08 – ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2707 – ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

4.4.90.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas…….. ……R$ 5.779,70

Total da redução..……..……..……..…….……... ……...R$ 69.632,70

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa a readequação orçamentária de superávit financeiro, para possibilitar manutenção e aquisição de combustíveis, de modo a atender os veículos que fazem o translado dos atletas que representam este município nas diversas modalidades e competições dentro e fora do estado de Mato Grosso e na realização e apoio de diversos eventos ainda a serem realizados e apoiados por esta Secretaria, além da adequação orçamentária na Secretaria Municipal de Fazenda que visa a complementação de recursos para a natureza de despesa específica para pagamento do aporte financeiro sobre o custo especial (suplementar) a ser realizado para o Serraprev.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **16 de novembro de 2023**, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 588, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4320/1964, especialmente pela **Lei nº 6.234, de 16 de novembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Autarquia Municipal, crédito especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

12 – SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

04.12.03 – DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

2164 – GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL

3.3.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas….....……...…. ……..R$ 1.500.000,00

Total da abertura de crédito…….……..…….. ……. R$ 1.500.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial na data de 31/12/2022, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, bem como, o remanejamento se ampara no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2100 de 2003.

Art. 4º O repasse financeiro será realizado por meio de Interferência Financeira entre a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa a destinação de recursos ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, tendo em vista que o Município de Tangará da Serra – MT se encontra em situação de emergência, afetado pela estiagem e escassez hídrica, conforme o Decreto nº 566 de 07 de novembro de 2023, motivo esse que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE terá gastos adicionais para a aquisição de materiais e a contratação de prestações de serviços para amenizar os efeitos da estiagem, visando garantir os abastecimentos dos comércios, residências e indústrias, ocorrendo aumento de novas despesas, como combustível, locações de caminhões pipas, alimentação de pessoal (servidores e voluntários), locação de tendas, materiais de consumo para manutenção de rede, entre outras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **16 de novembro de 2023**, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 592, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão externa para o acompanhamento da revisão do plano diretor, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Externa para o acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal que será composta pelos seguintes membros:

I - Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT:

a) Titular: Ademir Aparecido Anibale;

b) Titular: Carlos Eduardo Silva Sanchez Roman;

c) Titular: Hélio José Schwaab;

d) Titular: Rogério Silva Santos;

e) Titular: Sebastian Ramos.

II - CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso:

a) Titular: Luciano Narezi de Brito;

b) Suplente: Natália Pinheiro da Silva.

III – CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

a) Titular: Jhonf de Souza Barbosa;

b) Suplente: Lucas Munhammad Jaber Lima;

c) Suplente: Leonardo Lucas Barroso de Oliveira.

IV – CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso:

a) Titular: Jean Michel Sanches Piccoli;

b) Suplente: Marcia Regina Kappes Ribeiro.

V - Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso:

a) Titular: Karen Takashima.

VI - LIONS Distrito LB04- Lions Clube de Tangará da Serra:

a) Titular: Vilson Vitalino Alves.

VII - OAB- Ordem dos Advogados do Brasil- 10ªSubseção Tangará da Serra-MT:

a) Titular: Marcos Carodozo Dalto;

b) Suplente: Jonas Coelho da Silva.

VIII - Rotary Clube Centro- Tangará da Serra-MT:

a) Titular: Mara Fernanda S. G. de Oliveira.

IX- SINDRURAL-Sindicato Rural de Tangará da Serra-MT:

a) Titular: Rui Alberto Wolfart;

b) Suplente: Francisco Mauro Renato Casale.

X - TJMT- Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT:

a) Titular: Antínio Pinheiro da Costa.

XI - UNETAG- União das Entidades de Tangará da Serra-MT:

a) Titular: Robson Luís Magnani.

XII - UTAC- União Tangaraense das Associações Comunitárias:

a) Titular: Luiz Marcos Nogueira de Oliveira.

XIII - Universidades de Tangará da Serra-MT:

a) Titular: Veronil Fernandes.

Art. 2º A Comissão Externa para o acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal tem como atribuições:

I - Acompanhar as audiências públicas em todas as fases do processo;

II - Contribuir na construção coletiva da revisão do Plano Diretor Municipal;

III - Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, quanto a participação da sociedade na construção de um Plano Diretor garantindo a gestão democrática da cidade;

IV- Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção da revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2023**, 47º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Cruz e Guia

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023 - TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM PARA INVESTIGAÇÃO SIMPLES DE SOLO E SUBSOLO,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 05 de Dezembro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET** – **www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **22 de Novembro de 2023,** no link https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-9618. Tangará da Serra-MT, **21 de Novembro de 2023**. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro – Portaria 1968/GP/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023 - TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLOTAGENS, a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 05 de Dezembro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET** – **www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **22 de Novembro de 2023,** no link https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-9618. Tangará da Serra-MT, **21 de Novembro de 2023**. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira – Portaria 1968/GP/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNCIPAL Nº 1.777/2023

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CFCS DO NORTE DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O SENHOR PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a ASSOCIAÇÃO DOS CFCS DO NORTE DE MATO GROSSO - ACFCNMT, inscrita no CNPJ sob o nº 24.094.986/0001-74, com sede na Av. Mato Grosso, Centro, Terra Nova do Norte/MT, CEP 78.505-000, o uso do bem imóvel a seguir descrito:

I – TERRENO URBANO, com área de 2.756,00m² (dois mil e setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), localizado no município e comarca de Terra Nova do Norte/MT, com as seguintes características, limites e confrontações: Frente: com 212,00 metros, Avenida Pastor Nilson Braga; Fundo: com 212,00 metros, Avenida Pastor Nilson Braga; Lado Esquerdo: Com 13,00 metros, Avenida Norberto Schwantes; Lado Direito: Com 13,00 metros, Avenida Cloves Felicio Vetoratto.

Art. 2º. A Associação utilizará o local exclusivamente e unicamente para ministrar aulas de direção veicular aos candidatos à primeira habilitação, assim como também será utilizada pelo DETRAN para formação de novos condutores à primeira habilitação, adição e/ ou mudança de categoria.

Art. 3º. Todas as despesas com a instalação, manutenção e conservação do local serão de responsabilidade da Associação, ora cessionária.

Art. 4º. A cessão de uso do imóvel será de forma gratuita.

Art. 5º. A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 104/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - EXCLUSIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMO ADESIVOS, BANNERS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO LETRAS CAIXA, INSUFILMES, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 04/12/2023

HORÁRIO: 07h30min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO E O SISTEMA "MEDIADOR" ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE **WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2023 – CMS/MT

Dispõe sobre cadastrar proposta de construção de uma nova unidade de saúde da família para Ana Nery, Terra Nova do Norte- MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1407, de 08 de novembro de 2018,

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde na reunião extraordinária online realizada no dia 31 de Outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar cadastro de proposta modelo padrão do ministério da saúde para construção de uma nova unidade de saúde da família Ana Nery.

Art. 2º -Valor estimado da proposta é de 1.881.388,07, um milhão oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Terra Nova do Norte -MT, 31 de Outubro 2023.

Luciano de Abreu

Presidente do Conselho Municipal Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

Rafael de Souza Barros

Secretário Municipal de Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.776/2023

DATA: 21/11/2023

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinadas a suprir despesas com manutenção no Municipal de Terra Nova do Norte,e dá outras providências".

O SENHOR PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 3.435.000,00(três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

03 – Sec Munic de Fazenda

03.001.04.122.0002.2096 - Manutenção e Encargos com Sec de Planej e Fazenda

339039.00 (red 063) –..... R$ 50.000,00

04 – Sec Munic de educação, Cultura e Desporto

04.001.12.361.0010.2119 – Manut da Cota do Salario Educaçao

3390.30.00.00(093).....R$ 80.000,00

04.001.12.361.0010.2122 – Manut e Encargos da Sec de Educação

3190.04.00.00(703).....R$ 20.000,00

319011.00.00(099).....R$ 130.000,00

339014.00.00(111).....R$ 15.000,00

339039.00.00(105).....R$ 100.000,00

339040.00.00(106).....R$ 20.000,00

04.001.12.361.0010.2180 – Manut do Pessoal de Apoio Rec Proprios

3190.04.00.00(117).....R$ 60.000,00

319011.00.00(119).....R$ 120.000,00

319113.00.00(121).....R$ 50.000,00

04.002.12.365.0015.2012 – Manut do Prog de Alim Escolar-Pnae, Pnai, Apae

3390.30.00.00(479).....R$ 100.000,00

04.003.12.361.0016.20215 – Manut do Transp Escolar-rec fethab

3390.33.00.00(484).....R$ 100.000,00

339039.00.00(485).....R$ 30.000,00

04.003.12.365.0010.2125 – Manut do Fundeb 70% - Fundamental

3190.04.00.00(714).....R$ 760.000,00

3190.13.00.00(140).....R$ 130.000,00

04.004.12.365.0010.2126 – Manut do Fundeb 70% - Infantil-Creche

3190.04.00.00(142).....R$ 80.000,00

3190.13.00.00(144).....R$ 20.000,00

04.004.12.365.0010.2127 – Manut do Fundeb 70% - Infantil e Pre Escolar

3190.04.00.00(715).....R$ 200.000,00

3190.13.00.00(147).....R$ 45.000,00

3191.13.00.00(148).....R$ 60.000,00

04.005.12.361.0010.2128 – Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental

3190.04.00.00(716).....R$ 300.000,00

319113.00.00(151).....R$ 40.000,00

319013.00.00(150).....R$ 40.000,00

05 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

05.001.15.451.0008.2099 – Manut e encargos com Sec Infra Estrutura

31900400.00(745).....R$ 40.000,00

319013.00.00(533).....R$ 25.000,00

319096.00.00(804).....R$ 30.000,00

319113.00.00(534).....R$ 30.000,00

319113.00.00(534).....R$ 30.000,00

339030.00.00(536).....R$ 100.000,00

339034.00.00(747).....R$ 250.000,00

07 – Sec. Municipal de Saude

07.003.10.302.0018.2.161- Manutenção e Encargos do Hospital Municipal

3390.30.00(289) –.....- R$ 80.000,00

339039.00(293).....-R$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações estabelecidas na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até 3.435.000,00(três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), às seguinte dotações orçamentárias:

07.002.10.301.0018.2.138- Manutenção da Estratégia de Saúde da Família

3190.11.00.(262) – ..... - R$ 280.000,00

02.001.04.122.0002.2175 –Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

339091.00(661).....R$ 800.000,00

02.001.04.122.0002.2060 – Manutenção das Atividades do Controle Interno

319011.00(0016).....R$ 100.000,00

02.003.02.001.0002.2005 – Manutenção das Atividades com Assessoria Juridica

319011.00(0026).....R$ 60.000,00

03.001.99.999.9999.9999 – Reserva de contingencia

999999.99.00 (red 700).....R$ 100.000,00

03.003.04.125.0002.2094 – Manut do Depto de Tributação

319094.00.00(red 0621).....R$ 130.000,00

04.003.12.365.0010.2125 – Manut do Fundeb 70% - Fundamental

3190.11.00.00(139).....R$ 900.000,00

04.005.12.361.0010.2128 – Manut do Fundeb 30% - Fundamental

3190.11.00.00(149).....R$ 850.000,00

319113.00.00(151).....R$ 35.000,00

449052.00.00(811).....R$ 30.000,00

05.001.15.451.0008.2099 – Manut e encargos com Sec Infra Estrutura

31901100.00(532).....R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 21/11/2023.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 024/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DE 70.000 KM DO VEICULO COROLA CROSS, PLACA RRN4D98, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: DISVECO LTDA

CNPJ: 02.971.360/0001-66

VALOR GLOBAL: R$: 2.774,03 (Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 21 de Novembro de 2023.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PP 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 099/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES, CELULAR, SMARTFONE E IMPRESSORA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SAAE.

VENCEDOR:

GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 14.393.106/0001-07

R$ 18.042,00

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2023

SÚMULA: "Autoriza a "*Gratificação de Desempenho Educacional (GDE)*": Premiação por resultados destinada aos professores alfabetizadores que alfabetizarem os seus alunos até o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências".

PASCOAL ALBERTON, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizado conceder o valor da ***Gratificação de Desempenho Educacional (GDE)*** que será equivalente ao 13º salário do Professor Regente, de acordo com a sua posição na carreira pública municipal, com pagamento efetuado em parcela única, até o final de Dezembro de cada ano letivo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei Complementar considera-se:

I - Gratificação de Desempenho Educacional (GDE): Premiação por resultados destinada aos professores alfabetizadores que atuam nas turmas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, cujos alunos tenham desempenho compatível com as habilidades e competências apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

II - Processo de alfabetização:

a) A Educação Básica é um dos níveis da educação escolar que tem por finalidade desenvolver e assegurar ao estudante a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, e meios para progredir no mundo do trabalho e estudos posteriores e que a mesma é formada por 3 (três) Etapas:

a) Educação Infantil;

b) Ensino Fundamental; e

c) Ensino Médio.

b) Os 02 (dois) anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendido como um bloco pedagógico que devem assegurar:

i. A alfabetização e o letramento;

ii. O desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;

iii. A continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

III - Aluno Alfabetizado: aquele que adquiriu a habilidade de aquisição do código escrito, relacionando-se, portanto, ao processo inicial de alfabetização, permitindo, tanto ao leitor iniciante quanto ao leitor maduro, a leitura de palavras que nunca foram vistas antes, mesmo sem compreender o seu significado e, além disso, é o aluno que construiu a consciência fonológica, aquele que consegue codificar e decodificar os sons da língua (fonemas) em material gráfico (grafemas ou letras).

IV – Segundo Soares, a grande diferença entre alfabetização e letramento e entre alfabetizado e letrado [...] *um indivíduo alfabetizado não é necessariamente um indivíduo letrado; alfabetizado é aquele indivíduo que saber ler e escrever[...], que usa socialmente a leitura e a escrita, pratica a leitura e a escrita, responde adequadamente às demandas sociais de leitura e de escrita...* (SOARES 1998, P.39,40)

Art. 3º A aferição da alfabetização será feita por meio do Sistema de Avaliação Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), que instituiu o processo de "Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem" nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Nova do Norte/MT.

CAPÍTULO II

DO DIREITO À PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EDUCACIONAL - GDE

Art. 4º A Gratificação de Desempenho Educacional - GDE será paga aos professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, que tiverem atribuído aulas nas respectivas turmas das escolas municipais, de acordo com Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no final de cada ano letivo.

Parágrafo Único O professor que atribuir aulas nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, deverá atuar na docência destas durante todo o ano letivo, compreendendo que a gratificação será concedida proporcional ao tempo que atuou na regência da referida turma.

Art. 5º O benefício instituído por esta lei:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

III - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;

IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.

CAPÍTULO III

DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR RESULTADOS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL

Art. 6º O valor da GDE será equivalente ao 13º salário do Professor Regente, de acordo com a sua posição na carreira pública municipal.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO DO GDE

Art. 7º O pagamento da GDE será efetuado em parcela única, até o final do mês de dezembro de cada ano letivo.

Art. 8º Os critérios para percepção do abono de que trata esta lei serão estabelecidos por portaria específica, expedida pela SMECD no início do ano letivo.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do elemento de despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e ou dos recursos do FUNDEB 70% e FUNDEB 30%.

Art. 10º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TESOURO/MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, por intermédio da Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise do procedimento de Compras, decidiu-se por adotar a modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2023, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, principalmente no que trata o Artigo 75, § 3º, da mesma Lei. Sendo o seguinte objeto**:A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OFERTAR ÀS CRIANÇAS NO NATAL, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO/MT.**Conforme Termo de Referência e demais projetos que compõem o Processo Licitatório. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: licitacaotesouro@gmail.com, ou através do site https://www.pmtesouro.com.br/site/: TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES.

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2023

EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

Contratante: Município de Tesouro - MT

CNPJ: 03.543.303/0001-49

CONTRATO (A): ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.626.136.0001-26

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TESOURO.

VALOR TOTAL- **R$493.109,75**(quatrocentos e noventa e três mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA - A presente Ata terá validade por **12(doze) MESES**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

ATA REUNIÃO LEI PAULO GUSTAVO - PROJETOS APROVADOS

Ata Reunião Lei Paulo Gustavo - Projetos aprovados

Data Hora inicial Hora final Local 15/11/2023 15:00 17:00 Escola Arnaldo Estevão de Figueiredo 2.Participantes Nome E-mail Victor Allan Oliveira Mendes Coordenador Divina Martins de Andrade membro Fátima Maria do Nascimento Lima membro João de Deus Campos Neto membro 3.Pauta Item Descrição 1 Avaliar e Classificar os Projetos Culturais da Lei Paulo Gustavo 4.Relato da reunião Ata de Reunião Comissão de Parecer do Município de Tesouro/MT Lei Complementar N°195 – Lei Paulo Gustavo Nome do Projeto: Avaliação dos Projetos Ao entrar na sala foi feito um circulo para que todos os avaliadores pudessem analisar e debater sobre cada projeto. Se fizeram presentes: a artesã Divina que tem uma experiência com projetos culturais vividos na cidade de Rondonópolis, a professora Fátima que trouxe critérios em busca de equidade para uma avaliação justa como educadora, o assessor na secretaria de cultura João de Deus que vivenciou essa mesma experiência com a Lei Aldir Blanc no município de Guiratinga e o coordenador foi Victor Allan formado em filosofia. No inicio o coordenador relatou o número de vagas e o número de concorrentes para cada categoria. Os primeiros projetos que foram analisados concorriam as três vagas para curta metragem e os projetos aprovados foram: Mentes Brilhantes de Adriano Souza Mangabeira Aquino, Os Guerreiros de Santos Reis de Ameliana Rodrigues da Silva e Rio Garças o Diamante do Leste Mato-grossense de Rodolfo Ribeiro Roca. Os segundos projetos que foram analisados concorriam as três vagas para Vídeo Clipe e os projetos aprovados foram: Guardiões do Rio das Garças de Paula Miriam de Arruda Marques, Espírito Natalino de Laiane da Cunha Valadares Lyra, Tiktok Academy Educatiosn de Shirley da Silva Rodrigues. Os terceiros projetos que foram analisados concorriam as dez vagas para Vídeo Experimental e os projetos aprovados foram: Maculelê – Sabe o que é? de Gabriel Alves Ferreira e Mamãe & Eu – Dublagens Incríveis de Shirley da Silva Rodrigues (Essa categoria possuía 10 vagas e apenas 2 foram preenchidas e com já havia sido decidido em audiência pública o restante do valor poderá aumentar para os aprovados e serem remanejados para premiações). Os quartos projetos que foram analisados concorriam para apenas uma vaga para Reforma ou Adequação de Sala de Cinema e o projeto aprovado foi: Cineteo – Cultura em Evidência de Jonanthan Valença Aquino. Os quintos projetos que foram analisados concorriam para apenas uma vaga para Formação e Qualificação Audiovisual e o projeto aprovado foi: Poder Infinito – Desbloqueando Talentos de Adriano Souza Mangabeira Aquino. Os sextos projetos que foram analisados concorriam para seis vagas para

Shows Musicais e o projeto aprovado foi: Os Entas da Fanfarra de João Batista da Silva (as outras vagas não tiveram candidatos e portanto com foi decidido em audiência pública o valor pode ser aumentado para o projeto e/ou remanejado para premiações). Os sétimos projetos que foram analisados concorriam para apenas uma vaga para Produção de Eventos e o projeto aprovado foi: Teatro Capoeira – O Golpe da Liberdade de Gabriel Alves Ferreira. Os oitavos projetos que foram analisados concorriam para duas vagas para Produção Literária e os projetos aprovados foram: Distribuição & Autógrafo de Livros de Raimundo Machado de Miranda e Diagramação do Livro de Wilson Januário da Silva. Os últimos projetos que foram analisados concorriam para apenas uma vaga para Produção de Pesquisa e o projeto aprovado foi: Um Reencontrar de História, para um Remem

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 21 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO TADEU	923.063.068-34	9163/00133/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LEONAN LONGHINI VASCONCELOS Matrícula:00000621

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS/27

ERRATA - PORTARIA Nº. 208/2023.

ERRATA - PORTARIA Nº. 208/2023.

ERRATA

PORTARIA Nº. 208/2023

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na Portaria nº. 208/2023, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 08 de Novembro de 2023, “Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providencias”.

ONDE SE LÊ:

Representantes do Governo Municipal:

I) Da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: KAMYLA RIBEIRO MARQUES Suplente: THATIELLY GUIMARÃES DA SILVA II) Da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: BLENDA SOUSA VILELA Suplente: LUAN NOGUEIRA CAMARGO DOS SANTOS III) Da Secretaria Municipal de Educação: Titular: ROSILEY ALVES BORGES TIMO Suplente: ADRIANA PEREIRA DA SILVA IV) Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Titular: KAYLLA HORRANA SILVA DE SOUSA Suplente: LUDMYLLA NERY DE OLIVEIRA V) Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Titular: CAROLINE SOUSA BRITO SILVA Suplente: DAIANE PATRICIA MOREIRA DA SILVA **Representantes da Sociedade Civil:** VI) Do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular: LETICIA OLIVEIRA LUZ Suplente: FABIO ASSUNÇÃO VITÓRIA VII) Das Igrejas: Titular: FAIRA HAMIDA RIBEIRO DO CARMO Suplente: DANIELA PEREIRA RODRIGUES VIII) Da Loja Maçônica: Titular: NIVALDO OLIVEIRA CAPUCHO Suplente: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO IX) Do Sindicato Rural: Titular: ALDO SOUSA SILVA Suplente: ALZEU ALVES MENDONÇA X) Dos usuários: Titular: VALTEMI PENA DE LIMA Suplente: ELIZA FERREIRA SOARES

LÊIA-SE:

Representantes do Governo Municipal:

I) Da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: THATIELLY GUIMARÃES DA SILVA Suplente: CAROLINE SOUSA BRITO SILVA II) Da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: BLENDA SOUSA VILELA Suplente: LUAN NOGUEIRA CAMARGO DOS SANTOS III) Da Secretaria Municipal de Educação: Titular: ROSILEY ALVES BORGES TIMO Suplente: ADRIANA PEREIRA DA SILVA IV) Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Titular: KAYLLA HORRANA SILVA DE SOUSA Suplente: LUDMYLLA NERY DE OLIVEIRA V) Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Titular: KAMYLA RIBEIRO MARQUES Suplente: DAIANE PATRICIA MOREIRA DA SILVA **Representantes da Sociedade Civil:** VI) Do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular: LETICIA OLIVEIRA LUZ Suplente: FABIO ASSUNÇÃO VITÓRIA VII) Das Igrejas: Titular: FAIRA HAMIDA RIBEIRO DO CARMO Suplente: DANIELA PEREIRA RODRIGUES VIII) Da Loja Maçônica: Titular: NIVALDO OLIVEIRA CAPUCHO Suplente: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO IX) Do Sindicato Rural: Titular: ALDO SOUSA SILVA Suplente: ALZEU ALVES MENDONÇA X) Dos usuários: Titular: VALTEMI PENA DE LIMA Suplente: ELIZA FERREIRA SOARES

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAS/001/2023

Processo Administrativo Sancionatório: 001/2023

Ref: Ata de Registro de Preço nº 129/2023

Procedimento de Licitação: 047/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 003/2023

AUTOR: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ/MF 34.223.536/0001-98

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA E CONTRATUAL. ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO. ENTREGA TARDIA E “PARCELADA”. CONDUTA REITERADA. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL 24/2015. APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS PELO ART.

87, DA LEI 8.666/93, REPLICADAS PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ARP 0129/2023. MULTA COMPENSATÓRIA DE 15% (QUINZE PORCENTO) PELA INEXECUÇÃO DA AVENÇA, A SER CALCULADA SOBRE A PARTE INADIMPLIDA PARCIAL E TOTALMENTE. CUMULAÇÃO, NOS MOLDES DO §1º, DO ART. 86, DA LEI 8.666/93, COM A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA FORNECEDORA PARA LICITAR E/OU CONTRATAR COM ESTA MUNICIPALIDADE, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, CONFORME ART. 87, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

Torixoréu, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

_____

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 21 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LEUZA MARIA DE QUEIROZ	057.569.398-30	9163/00163/2023
LEUZA MARIA DE QUEIROZ	057.569.398-30	9163/00164/2023
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	519.365.691-91	9163/00165/2023
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	519.365.691-91	9163/00166/2023
SIDOMIRO JOSE RIBEIRO	351.314.461-04	9163/00181/2023
SIDOMIRO JOSE RIBEIRO	351.314.461-04	9163/00182/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LEONAN LONGHINI VASCONCELOS Matrícula: 00000621

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: FREEDOM DO BRASIL LTDA

CNPJ nº: 35.733.585/0001-33

Endereço: Rua Martinho Van Biene, nº 577, Jardim Iririu– JOINVILLE - SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto com substituição de peças do Projetor de Imagens do Centro de Eventos Agracidir Domingos Tomazzi, no Município de Uniao do Sul – MT, de conformidade com o Termo de Referência anexado.

Valor total: R$ 8.332,29 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada com empresas do ramo, totalizando 03 (três) orçamentos para o objeto pesquisado, cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R$ 17. 600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estabelecido pelo Decreto federal nº 9.412/2018, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta deste tipo de produto, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Complementar n° 198, de 28 de junho de 2023.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 060/2023.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 21 de novembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2023

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva ANGELA MARIA DE SOUZA – *Agente Comunitária de Saúde,* vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Matrícula nº 1517, por um período de 60 (sessenta) dias, de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2023, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 25 de maio de 2016 a 24 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria Municipal nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 e alterações posteriores, em cumprimento aos termos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar federal 123/2006 e alterações, e subsidiariamente o Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Lei federal nº 8. 078/90 (CDC), bem como os Decretos Municipais nºs. 593 de 12 de janeiro de 2010, 901 de 24 de março de 2014, n° 1.415 de 13 de outubro de 2022, n°1.453/2023 de 01 de abril de 2023, e Lei Complementar n° 198, de 28

de junho de 2023, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 006/2023, relativo ao Processo de Licitação de Nº 042/2023, para **Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de Tonner, Cartuchos de Tinta, e Cilindros, para Impressoras das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul - MT**, e em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, depois de realizados os procedimentos licitatórios, o Pregoeiro apurou o seguinte resultado: Empresa vencedora valor total: R$ 37.337,03 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e três centavos): **FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** (45.841.594/0001-00) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de **R$ 37.337,03** (trinta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e três centavos), sob o critério de menor preço por item. Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 20 de novembro de 2023.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.614.538/0001-59, com sede administrativa na Avenida Curitiba, nº 94, Centro, CEP 78.543-000, em União do Sul - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, s/nº, centro, em União do Sul-MT, Resolve **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO** da Empresa **FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.841.594/0001-00, estabelecida Rua Almir Peron, nº 675, Bairro Jardim São Paulo, neste ato representada pelo Senhor FELIPI DE MELO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.826.629-42, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar federal 123/2006 e alterações, e subsidiariamente o Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Lei federal nº 8.078/90 (CDC), bem como os Decretos Municipais nºs. 593 de 12 de janeiro de 2010, 901 de 24 de março de 2014, n° 1.415 de 13 de outubro de 2022, n°1.453/2023 de 01 de abril de 2023, e Lei Complementar n° 198, de 28 de junho de 2023, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Através da presente Ata, ficam registrados os preços da detentora da Ata (ARP) acima identificada, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA, E CILINDROS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 para REGISTRO DE PREÇOS – Processe Licitatório nº 042/2023**, e conforme quantidades e valores descritos abaixo:

LOTE	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UNID.	6	CILINDRO BROTHER PARA USO EM HL-L6202DW HL-L5102DW HL-L5202DW	CARTRIDGE	R$ 37,00	R$ 222,00
02	UNID.	12	CILINDRO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM HP CF-219A CF219 CF-219	CARTRIDGE	R$ 39,00	R$ 468,00
03	UNID.	8	CILINDRO P/ HL-L6402DW HLL6402DW L6402DW L6402 6402DW 6402	CARTRIDGE	R$ 37,00	R$ 296,00
04	UNID.	6	CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-1060	CARTRIDGE	R$ 28,90	R$ 173,40
05	KIT	126	KIT - TINTA COM 04 CORES EPSON 544 MIN 70 ML CADA, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELA - L3150 L3110 T544 KIT T544	MASTER	R$ 30,00	R$ 3. 780,00
06	UNID.	15	KIT FOTOCONDUTOR OU KIT CILINDRO BROTHER DR-2340 COMPATÍVEL COM OS TONER TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370.	CARTRIDGE	R$ 30,00	R$ 525,00
07	KIT	40	KIT TINTA COM 04 CORES EPSON 644 MIN 70 ML CADA- L380 KIT T664	MASTER	R$ 30,00	R$ 1. 200,00
08	KIT	73	KIT TINTA COM 04 CORES HP INK TANK 416 - COMPATIVEL COM GT51 GT52 - KIT	MASTER	R$ 40,00	R$ 2. 920,00
09	KIT	40	KIT TONNER COLOR HP LASERJET PRO MFP 176N MIN 70 ML CADA - COMPATIVEL COM CF350-A CF351-A CF352-A CF353-A	CARTRIDGE	R$ 100,00	R$ 4. 000,00
10	UNID.	36	RECARGA DE TONNER BROTHER DR1060 - PARA TONER TN1060 - DCP1512 DCP1602 HL1112 HL1212 - REDIMENTO MEDIO DE 8000 PAGINAS A 5%	CARTRIDGE	R$ 18,98	R$ 683,28
11	UNID.	108	TONER COMPATIVEL ELGIN PANTUM PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 2500W 6550NW 6600N | ELGIN 1.6K	CARTRIDGE	R$ 48,00	R$ 5. 184,00
12	UNID.	70	TONNER COMPATIVEL BROTHER DR-2340 PARA TONER TN2370 COMPATIVEL PREMIUM 12K COMPATIVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DW MFC-L2700 2700DW.	CARTRIDGE	R$ 18,95	R$ 1. 326,00
13	UNID.	12	TONNER COMPATIVEL BROTHER TN1060 UTILIZADO EM DCP1602, DCP1512, DCP1617NW CP1617 1617, HL1112, HL1202, HL1212W HL1212 1212. COM RENDIMENTO DE 1.000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	CARTRIDGE	R$ 18,90	R$ 226,80
14	UNID.	134	TONNER COMPATIVEL BROTHER TN3340 UTILIZADO EM HL5102DW DR-3342. COM RENDIMENTO DE 1.000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	CARTRIDGE	R$ 26,95	R$ 3. 611,30
15	UNID.	225	TONNER COMPATIVEL BROTHER TN3472 UTILIZADO EM HL-L6402 DR-L6402. COM RENDIMENTO DE 1.000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	CARTRIDGE	R$ 26,95	R$ 6. 063,75
16	UNID.	120	TONNER COMPATIVEL HP CE285A 85A 285A CE285AB CB435A CB 436 35A 36A, IMPRESSORAS P1102 1102, M-1210, M-1212, M-1130, M1132 1132, M1217 1217, P1102W 1102W, M1217FW 1217FW, P1006 1006, P-1005, P-1505, M1120, M1522, P1505N 1505N, M1522N 1522N M1522, M1522NF 1522NF 1522	CARTRIDGE	R$18,95	R$ 2. 274,00
17	UNID.	12	TONNER COMPATIVEL HP CF280A 80A CF280AB, IMPRESSORAS M425, M401, M401N, M425DN, M401DNE, M401DN, M401DW	CARTRIDGE	R$ 25,00	R$ 300,00

18	UNID.	22	TONNER COMPATIVEL HP CF283A 83A IMPRESSORAS M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW.	CARTRIDGE	R$ 18,50	R$ 407,00
19	UNID.	12	TONNER COMPATIVEL HP LASERJET 1020, UTILIZADO EM Q2612A	CARTRIDGE	R$ 18,50	R$ 222,00
20	UNID.	108	TONNER COMPATIVEL HP LASERJET CF217A A 17A M102W / M102A / PRO MFP M130FW / MFPM 130FW	CARTRIDGE	R$ 23,00	R$ 2. 484,00
21	UNID.	20	TONNER COMPATIVEL HP LASERJET M1212NF, UTILIZADO EM 278-A.	CARTRIDGE	R$ 18,50	R$ 370,00
22	UNID.	12	TONNER COMPATIVEL SANSUNG ML-3710ND, UTILIZADO EM D205E	CARTRIDGE	R$ 50,00	R$ 600,00
TOTAL DO ITEM					**R$ 37.337,03**	
Total por extenso: trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e três centavos.						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 para REGISTRO DE PREÇOS – Processo de Licitação N° 042/2023**, tendo como base a Proposta de Preços apresentada pela Promitente Fornecedora, e o que determinam as Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, 13.979/2020 e alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, a Lei federal nº 14.035/2020, e também o Decreto municipal nº 1.273 de 27/07/2020 e supletivamente o Decreto municipal nº 901 de 24/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

3.1. A empresa **FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos produtos, conforme especificado no Termo de Referência, na proposta vencedora do certame e conforme descrição constante no anexo único, parte integrante desta Ata.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal solicitante, em estrita observância ao Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 de REGISTRO DE PREÇOS, Processo de Licitação 042/2023** e seus anexos.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada e no local indicado, mediante requisição ou Ordem de Fornecimento (OF), de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante do Município de União do Sul - MT.

3.3.1. As despesas com seguro, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento correrão por conta da Contratada.

3.3.2. É de responsabilidade da contratada todos os encargos inerentes aos seus funcionários, não havendo nenhum vínculo entre estes e o Município de União do Sul - MT.

3.4. O prazo para a entrega dos produtos solicitados, será de até 20 (vinte) dias após o recebimento da requisição ou Ordem de Fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

3.5. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição ou ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades do Município de União do Sul - MT.

3.6. A gestão do contrato ou instrumento equivalente será realizada pelo Setor de Contratos a quem competirá controlar prazos e vigência, bem como proceder às notificações.

3.7. O recebimento dos produtos **será realizado mediante assinatura e carimbo do responsável pela contratação ou pela fiscalização.**

3.8. Os equipamentos serão recebidos e aceitos em definitivo mediante verificação da conformidade do mesmo com a especificação constante no Termo de Referência e na Proposta de Preço do fornecedor.

3.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições previstas no Termo de Referência, na proposta de preços, na Ata e/ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto deste certame no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da ordem de fornecimento, na quantidade solicitada, mediante apresentação de requisição ou Ordem de Fornecimento (OF), observando-se a marca citada na proposta, sem ônus para o Contratante e, acompanhados da Nota Fiscal.

4.1.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, acompanhado de seus manuais ou catálogos de manutenção, devidamente embalado sem avarias. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzido para este idioma.

4.1.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), no endereço da respectiva Secretaria solicitante, sem ônus para a Contratante.

4.1.3. Os produtos entregues deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

4.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

4.5. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

4.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

4.7. Comprovar, sempre que solicitado pela contratante, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado

4.8. A empresa contratado deverá prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

4.9. A falta dos produtos cujo fornecimento incumbe ao Contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso no fornecimento e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.10. A empresa Contratada deverá responsabilizar-se pelo carregamento, transporte e descarregamento dos produtos, observando todas as operações de transporte, e ainda, atendendo todas as solicitações das autoridades fiscais e de trânsito.

4.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, durante a entrega dos produtos, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

4.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da contratante;

4.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

4.14. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4.15. Fornecer os produtos conforme estipulado neste Edital e de acordo com a proposta apresentada.

4.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.

4.17. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o município, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso constatada divergência na especificação.

4.17. A detentora da Ata deverá fazer constar nos documentos fiscais emitidos, da alíquota e valor para retenção do Imposto de Renda I. R. ou, em caso de isenção, informar o enquadramento legal do benefício, conforme Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.478/2023 de 05 de setembro de 2023, e Instrução Normativa RFB 1.243/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Garantir à Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa;

5.1.1. Solicitar o fornecimento dos produtos mediante apresentação de requisição ou Ordem de Fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura, devidamente assinada por servidor responsável, contendo a descrição, quantidade e valor do veículo a ser entregue.

5.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre que os preços de mercado resultantes das pesquisas de preços estiverem menores que os registrados;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora. Fiscalizar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

5.4. Efetuar os pagamentos devidos através de crédito (ordem bancária) a ser depositada em conta corrente da Contratada e no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

5.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

5.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.7. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o equipamento entregue fora das especificações deste Edital;

5.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O Município de União do Sul – MT efetuará o pagamento da seguinte forma:

8.1.1. Os produtos serão pagos com recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de UNIÃO DO SUL-MT.

8.1.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos produtos efetivamente entregues, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

8.1.3. O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação contratual, mediante emissão de Nota Fiscal pelo contratado e de Ordem Bancária pelo contratante, a qual será devidamente atestada.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante:

8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, "a", Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito, obtida junto à Receita Federal do Brasil;

8.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo do(s) produtos, o número e o nome do banco, agência e número da conta em que deverá ser feito o pagamento.

8.4. A Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

8.5. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.6. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

8.7. Nenhum pagamento isentará a fornecedora-contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

8.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada, ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao equipamento, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

9.1.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993 e art. 17 do Decreto federal 7892/2013;

9.1.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Conforme art. 17 do Decreto municipal nº 901 de 24 de março de 2014.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b). A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.1.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b). Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito, quando a Detentora da mesma:

I - descumprir as condições desta ata de registro de preços e do edital;

II - não retirar a nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

Parágrafo Primeiro. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado conforme art. 20 do Decreto municipal nº 901 de 24/03/2014:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Adjudicatário, relativas à entrega dos produtos registrados.

10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Adjudicatário cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor(a) designado(a) pela respectiva Secretaria, cabendo-lhe:

a) Promover a avaliação e fiscalização da entrega dos, solicitando à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato.

b) Atestar as notas fiscais da Contratada para efeitos de pagamento.

c) Solicitar ao Prefeito Municipal as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

11.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Adjudicatária quanto a:

12.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

12.1.3. Fraudar na execução do contrato.

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega das peças/assessórios, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação;

12.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega dos serviços, com a consequente rescisão da contratação;

12.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Adjudicatária, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

12.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período de até 05 (cinco) anos (art. 7º, caput, Lei 10.520/2002);

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. As multas poderão ser descontadas dos créditos da contratada ou detentor da ata ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

12.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de União do Sul – MT.

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitada poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.6.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento.

12.6.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

12.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas no Orçamento da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, para os exercícios de 2023/2024.

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para a eficácia da presente Ata de Registro de Preços, o Município providenciará sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM) (art. 4º, I, Lei nº 10.520/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

15.1.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 para REGISTRO DE PREÇOS – Processo N° 042/2023, seus anexos e a proposta da contratada.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de União do Sul – MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 º e/ou 14 º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

16.1.3. durante a execução do objeto desta Ata Registro de Preços, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização da CONTRATADA pelo ato;

16.2.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

16.2.2. as partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

16.2.3. os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

16.2.4. a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

16.2.5. a CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

16.2.6. serão adotadas pela CONTRATADA as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.3. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

16.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

16.5. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

16.6. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.7. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudia–MT (jurisdição do Município de União do Sul) como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

União do Sul - MT, 20 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT

PREFEITO MUNICIPAL

FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.841.594/0001-00

DETENTORA DA ATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 043/2023

APREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, e posteriores alterações, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, bem como os Decretos Municipais nºs. 593 de 12 de janeiro de 2010, 901 de 24 de março de 2014, n° 1.415 de 13 de outubro de 2022, n°1.453/2023 de 01 de abril de 2023, e Lei Complementar n° 198, de 28 de junho de 2023, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 043/2023, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais e Serviços de Borracharia, para a realização de consertos e montagens de pneus em geral em veículos e máquinas rodoviárias pertencentes à frota municipal, de uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a discriminação dos produtos e serviços nos Anexos I-A e I-B - Termo de Referência do Edital.

Data de Expedição do Edital: 21/NOVEMBRO/2023.

Data de Abertura/julgamento: 04/DEZEMBRO/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 / 9 9292-3807 - Email: licitacao.uniao@hotmail.com, e ainda no site: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 21 de novembro de 2023.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI N• 734/2023

Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar os programas Porteira Adentro e Patrulha Agrícola Mecanizada, que se refere ao incentivo ao produtor rural, no âmbito do Município de Vale de São Domingos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a implantar o "Programa Porteira Adentro", que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura e serviços nas propriedades rurais de pequenos produtores localizado no Município de Vale de São Domingos.

Art. 2º. O auxílio de que trata o artigo anterior refere-se a:

I - *Execução* de serviço de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso dentro das propriedades rurais, incluindo drenagem, terraplanagem, patrolamento, cascalhamento, elevação destas vias, escoadores de águas pluviais e caixas de contenção destas águas.

II - *C*onstrução e reforma de silos, trincheiras, aterro de currais e cocheiras, tanques de peixe, açude para captação de água, mecanização de terra e demais serviços que visem à implantação de unidades geradoras de renda na propriedade rural;

III - *R*ecuperação, manutenção de pontes e instalação de aduelas e manilhas e tubos em geral, conforme o caso;

IV - Serviço de bueiros, construção de pontes e outras obras de engenharia de estrada/; o produtor beneficiado com esse tipo de obra entrará com a partida dos materiais afins(cimento, areia, brita, ferro, madeira beneficiada, tijolinho). Nesse tipo de serviço a Prefeitura poderá dentro de critérios e de uma avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e do comitê gestor ou responsável pela pasta e avaliativo do programa, para aprovação da proposta, e fomentar parte desses produtos, quando comprovada a necessidade e o *benefício* de forma coletiva e ou social. Também é vedada qualquer forma de pagamento desses materiais em espécie.

V - *T*ransporte de cascalho e outros materiais de aterramento;

VI -*T*ransporte de calcário, insumos, defensivos e outros produtos correlatos;

VII - *A*bertura de fossas para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as pequenas propriedades rurais;

VIII - Recuperação de áreas degradadas como erosão e desmoronamento, e

IX - *O*utros serviços correlatos que cumpram os objetivos do programa.

§1º. São consideradas estradas de produção nas propriedades rurais do município de Vale de São Domingos, aquelas que dão acesso ás residências, currais, aviários, galpões e armazéns de produtos agrícolas, as lavouras de cultura permanentes ou anuais, ou qualquer outra atividade econômica desenvolvida no âmbito rural.

§2º. Os serviços serão executados de acordo com as possibilidades e limites orçamentários das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura.

Art. 3º - Fica criada a Patrulha Agrícola Mecanizada, a qual prestar-se-á execução das seguintes atividades:

I - Efetuar serviços de melhorias de infraestrutura das propriedades agrícolas;

II - Desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;

III - *P*romover e difundir a prática de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas, tais como: gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura de covas, roçadas e outras atividades agrícola desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.

Parágrafo único. Os equipamentos, implementos, veículos e máquinas adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agro-pecuária do Município, poderão ser incorporados à Patrulha Mecanizada Agrícola de Vale de São Domingos/MT e utilizados exclusivamente em serviços e ações agro- pastoris, ou em atividades de recuperação, manutenção e arborização de áreas públicas municipal, desde que não tenha demanda reprimida nas comunidades, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Art. 4º. Para se beneficiar dos referidos programas o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

I - *S*er proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário da reforma agraria;

II - Ter na produção agropecuária ou agroindustrial, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;

III - Ser Inscrito e encontrar-se com sua inscrição ativa, como produtor rural (bloco de produtor rural) ou perante a fazenda estadual ou órgão equivalente;

IV - Estar quite com todos os tributos municipais;

V - Quando for o caso, apresentar memorial descritivo sucinto do projeto a ser incentivado com ART, e quando necessário, o respectivo Licenciamento Ambiental;

VI - Ser proprietário de no máximo 04 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 5º. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor à responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais juntos aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental.

Art. 6º. Em virtude da presente Lei, como benefício de incentivo será concedido ao produtor rural desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores dos referidos serviços realizados pela iniciativa privada.

§1º. No ato de requerer os benefícios da presente Lei, deverá o produtor rural pagar o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado das horas das máquinas utilizadas/requisitadas no serviço, de acordo com os valores de mercado da época, que serão previstos, estabelecidos e reajustados mediante decreto municipal.

§2º. Os valores custeados pelos beneficiários do programa deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável Rural - FMDS, a ser instituído sendo o recolhimento efetuado através de Guias de Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Art. 7º. Fica estabelecido pela presente lei, que o produtor rural que se enquadrar na condição de *Microprodutor*rural para fins dessa Lei, que será aquele que sua propriedade não ultrapasse 1 (Um) módulo fiscal do município de Vale de são Domingos terão o benefício de 3 horas de maquinários gratuitamente por ano.

§1º. Até que o município regularize o cadastramento das propriedades rurais, fica estabelecido que a comprovação do tamanho da propriedade rural se dará através do primeiro requerimento que deverá vir acompanhado de cópia da declaração do ITR.

Art. 8º. Com relação a utilização dos serviços de caminhões, os mesmos se destinarão unicamente a transportar produtos que visem auxiliar na agricultura e pecuária, como: Silo de milho, Calcário, esterco, aterro,...etc.

§1º. Fica Ressalvado que é de responsabilidade do produtor requerente providenciar as suas expensas a matéria prima a ser transportada, devendo o município apenas realizar o transporte na forma requerida.

§2º. Fica estabelecido o limite de até 02(duas) viagens por mês para cada produtor.

§3º. O simples requerimento pagamento da taxa de solicitação não obriga o atendimento imediato por parte do município, cujo atendimento se dará sem que prejudique qualquer andamento no desempenho dos serviços públicos.

Art. 9. O secretário responsável pelo atendimento deverá elaborar os roteiros e cronogramas devendo ser considerado prioritariamente o atendimento às propriedades com infraestrutura inexistente ou cuja precariedade possa comprometer a produção ou seu escoamento ou emergências e estados de calamidade.

Art. 10. Para que seja atendido pelos benefícios da presente Lei, o produtor rural interessado, efetuará requerimento junto à prefeitura municipal acompanhado da taxa de pagamento do serviço solicitado.

Art. 11. A normatização para operacionalização do programa, cronogramas, limites de atendimentos por serviço, por produtor, será regulamen-

tada pela tabela em ANEXO I, que fará parte integrante desta Lei, sendo que, os valores serão conforme estabelecidos no Art. 6º da presente lei.

Art. 12. A realização dos serviços destinados às atividades descrita na presente lei, serão precedidos de análise e orientação de técnicos da administração municipal, quanto a sua viabilidade de realização.

Art. 13. As despesas decorrente da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignados no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2023 e subsequentemente, suplementadas se necessário.

§1º. O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações orçamentarias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 14. Fica Igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providencias administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

§1º. As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo chefe do poder executivo.

§2º. Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 15. Quando a SEMDS não possuir pessoal qualificado, nem equipamentos ou máquinas necessários à execução dos serviços solicitados pelos beneficiários, poderá o responsável pela pasta solicitar da Secretaria Municipal de Infraestrutura o empréstimo de pessoal, equipamentos e máquinas necessários à continuidade do programa de que trata esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 651/2021.

Vale de São Domingos -MT, 17 de novembro de 2023.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO

ANEXO I

Item	Especificação do equipamento	Limite de hora por equipamento	Valor a ser recolhido por hora
01	Retroescavadeira	06 horas	
02	Trator de pneus com Implementos	10 horas	
03	Caminhão Caçamba	Até 1.000km	
04	Pá carregadeira	08 horas	
05	Motoniveladora	08 horas	
06	Escavadeira Hidraúlica – PC	08 horas	

***Sobre o valor a ser recolhido acima incidirá os subsídios conforme disposto no Art. 6º dessa lei.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE POSSE

Aosseis dias do mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ANECY LEMES NASCIMENTO,** RG n°2042630-5 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

ANECY LEMES NASCIMENTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**RAFFAELA AUXILIADORA DA SILVA MORAIS,** RG n°15274632 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

RAFFAELA AUXILIADORA DA SILVA MORAIS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 06/2023- MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 918302/2023. O Município de Várzea Grande - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001- 10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira, Secretário Municipal de Viação e Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento "**MENOR PREÇO GLOBAL**" sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua Cachoeirinha, Rua Batovi, Rua Seis, Rua Mutuca, Rua Coxipó, Rua Henrique Pires de Campo, Rua Cáceres, Rua São José da Serra, Rua Engenho Velho, Rua Joel Nassarden, Rua Joel Nassarden cont., Rua Maria Gomes de Azevedo, Rua Maria Gomes de Azevedo cont., Rua Três, Travessa Quatro, Travessa Quatro cont., Rua Cento e Cinquenta, Rua S/N, Rua Seiscentos e Cinquenta, Rua Trinta e Nove, Rua Gracindo de Moraes, Rua Sete e Rua Limpa Rodas localizadas nos Bairros São Simão e Ouro Verde, no Município de Várzea Grande/MT. Com realização prevista para o dia 22 de novembro de 2023, às 08h30min (horário local), **foi prorrogada**para o **dia 26 de dezembro de 2023, às 08h30min (horário local)**, endereço**: Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo**

Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT. Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a indisponibilidade da Equipe Técnica na data marcada. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 21de novembro de 2023.**Luiz Celso Morais de Oliveira-** Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE REABERTURA E EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO Nº 886168/2023

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Aquisição de bens permanentes, através de Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 93/2023, conforme descrição contida no **Edital Nº. 35/2023 e seus Anexos.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALAR E BENS PERMANENTES, AFIM DE ATENDER AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**

A realização está prevista para o **dia 07 de dezembro de 2023**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 17 de novembro de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde /SMSVG

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**BRUNA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA,** RG n°1383930-6 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 de Novembrode 2023.

BRUNA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**SUZETE APARECIDA DE MORAES ALMEIDA,** RG n°16775899 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 de Novembrode 2023.

SUZETE APARECIDA DE MORAES ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**BEATRIZ DE MORAES ALVAREZ,** RG n°2285451-7 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

BEATRIZ DE MORAES ALVAREZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 014/2023/CMS-VG

Várzea Grande, 16 denovembrode 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro1990, que dispões sobre o Controle Social;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária em 16 denovembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Consolidação do Programa Fila Zero do MT Mais Cirurgias;

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 16 denovembrode 2023.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 014/2023 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**CAMILA PEREIRA CARDOSO OLIVEIRA,** RG n°22021914 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

CAMILA PEREIRA CARDOSO OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1136/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CLAUDIA MARA MENDES**
MATRICULA	8240
CARGO	Agente de Apoio dos Serviços do SUS
PROCESSO N°	474439/2017
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	16.11.2023 a 17.11.2023

SERVIDOR	**EDUARDO ROBERTO LOPES**
MATRICULA	12643
CARGO	Odontólogo
PROCESSO N°	922798/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**09.03.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	01.11.2023 a 29.01.2024

SERVIDOR	**GISELE APARECIDA REIS BETOLI**
MATRICULA	17958
CARGO	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	560707/2018
LICENÇA PRÊMIO	07 (sete) dias
QÜINQÜÊNIO	**09.12.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	21.11.2023 a 27.11.2023
SERVIDOR	**JOÃO DA CRUZ DE ALMEIDA**
MATRICULA	84011
CARGO	TSAE – Técnico em Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	451012/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**26.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	02.11.2023 a 30.01.2024

SERVIDOR	**PAULO CESAR DE BARROS E SILVA FILHO**
MATRICULA	132348
CARGO	Odontólogo
PROCESSO N°	916528/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**06.09.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	01.11.2023 a 29.01.2024

SERVIDOR	**SILVANE LELIS DOS SANTOS**
MATRICULA	87229
CARGO	Tec. Enfermagem
PROCESSO N°	863609/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.01.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	02.09.2023 a 30.11.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 21 de novembro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

Aosseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ROSEANY PEIXOTO DE SOUZA,** RG n°26140942 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

ROSEANY PEIXOTO DE SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 298/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2023, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 900444/2023. OBJETO:* O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Av. Getúlio Vargas, Rua 1, Rua 8, Rua 9 (segmento 1), Rua 9 (segmento 2), Rua 28, Rua 30, Rua 31 (segmento 1), Rua 31 (segmento 2), Rua 33, Rua 34, Rua Afrânio Amaral (segmento 1), Rua Alberes Mendonça (segmento 1), Rua alegrete, Rua Amadeu Amaral (segmento 1), Rua Angra dos Reis, Rua Buriti Bravo, Rua Cabo Frio, Rua Cento e Quarenta e Quatro, Rua Clóvis Beviláqua, Rua Coroatá (segmento 1), Rua Coroatá (segmento 2), Rua Guilherme de Almeida (segmento 1), Rua Niterói, Rua da felicidade, Rua São Mateus, Rua Uruguaiana e Rua Volta Redonda, localizados no Bairro São Mateus no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. *VALOR GLOBAL:* O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 12.041.079,51 (Doze milhões, quarenta e um mil, setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). *UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150. VIGÊNCIA*: *A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Waldisnei Moreno Costa, inscrito no CPF sob o n. 155.512.531-04. Gideon Costa Almeida, inscrito no CPF sob o n. 047.373.881-30.*

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2023

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

WR CERQUEIRA ENGENHARIA – ME

Contratada

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, PrefeitoMunicipal doMunicípio de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material,na Exoneração-conforme Ato nº 319/2023 daSr.Janaina Fernandes Ferreira de Amorim Athayde, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.362do dia 17/11/2023 páginas706.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correção no Ato nº 319/2023 da Sra.Janaina Fernandes Ferreira de Amorim Athayde.

Onde se lê:01/12/2023

Leia-se:01/11/2023

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de Novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

PrefeitoMunicipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**KATIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ,** RG n°1608471764 - SSP/BA, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

KATIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ARILENE RODRIGUES OLIVEIRA,** RG n°23607416 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

ARILENE RODRIGUES OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 016/2023/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para oferta da1ª Etapa da Educação Básica -Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, através do Processo Nº. 015/2023/CME/VG, aoHotelzinho Infantil Criança Feliz, mantido peloHotelzinho Infantil Criança FelizLTDA, situada àRua Poconé, Quadra 6, N. º 26, Bairro Dom Orlando Chaves, CEP: 78.118-172, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos no período compreendido de 01/01/2023 à 31/12/2027.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 16 de novembro de 2023.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

RESOLUÇÃO Nº. 015/2023/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Autorizar o Funcionamento daEducação Básica, Etapa da Educação Infantil – Pré-Escola, através do Processo Nº 020/2023/CME/VG, a**EMEB Professora Maria Pedrosa de Miranda,** mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situado àRuaDante Martins de Oliveira, Nº 01, no Bairro Parque Sabiá, CEP: 78.149-332, neste município.

Art.2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2023 à 31/12/2027.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 16 de novembrode 2023.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2023/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Credenciar, através do Processo Nº 019/2023/CME/VG, a**EMEB Professora Maria Pedrosa de Miranda,** mantida pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, situada àRuaDante Martins de Oliveira, Nº 01, no Bairro Parque Sabiá, CEP: 78.149-332, neste município.

Art.2º - O presente ato terá vigência a partir 2023.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 16 de novembro de 2023.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ANA CAROLINA NUNES SIQUEIRA,** RG n°19415010 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

ANA CAROLINA NUNES SIQUEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis dias do mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MICHEELE MAYARA DE OLIVEIRA CALACA,** RG n°3169507 - SSP/PB, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desem-

penhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

MICHEELE MAYARA DE OLIVEIRA CALACA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**KENNEDY DA SILVA PAIVA,** RG n°24634484 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

KENNEDY DA SILVA PAIVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1085/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 044/2023 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Ofício nº 860/2023/GAB/SMECEL/VG/MT, protocolizado sob nº 896202/23 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aosseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ANA FLAVIA MACIEL DA SILVA,** RG n°25290932 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

ANA FLAVIA MACIEL DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 365/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa JOÃO DE DEUS MORENO DA SILVA, brasileiro, pessoa física portador da Cédula de Identidade n. 1309541-2 SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 926.684.961-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA n. 06/2023 e será regido de acordo com a Regido pela Lei N. 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei n. 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes e condições constantes neste Edital, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo 110/2021, e no Projeto Básico n. 03/2021 da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. , bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 875684/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 38.617,44 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). *UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 015520. VIGÊNCIA*: *O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O Fiscal do contrato: A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, a servidora MÔNICA APARECIDA*

GONÇALVES, Portadora do RG n. 0969870-1 SSP/MT, inscrita no CPF n. 627.749.301-97.

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2023

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

JOÃO DE DEUS MORENO DA SILVA

Contratada

ATO Nº 321/2023

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 928065 /23;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sandra Marcia de Senna, matricula nº151.707 do cargo em Concurso de Agente de Saúde Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 20 de novembro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de Novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, SecretárioMunicipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JULIANA SILVA DE JESUS,** RG n°1827955-4 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

JULIANA SILVA DE JESUS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JACY PEREIRA LEITE,** RG n°1113814-9 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 de Novembrode 2023.

JACY PEREIRA LEITE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RELACAO DE INSCRITOS COLINAS DOURADAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS
PMCMV-2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande e o Conselho de Habitação de Interesse Social em atenção ao principio da publicidade, neste ato faz a publicação da **RELAÇÃO DE INSCRITOS no** Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV que esteve aberto de 06 a 20 de novembro de 2023 para o Residêncial Colinas Douradas |Etapa I e II em Várzea Grande-MT.

Várzea Grande, 21de novembrode 2023.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
SECRETÁRIO DA SMDU-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 1
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ABADIO DE LIMA BATISTA	15/05/1943	1055*******	141.***.***-**
ABDENIA JADIR BARRETO OBOLARES	06/02/2004	2136*******	098.***.***-**
ABDIAS MARTINS DA SILVA	04/07/1977	1282*******	929.***.***-**
ABEGAIL DA SILVA	12/05/1964	1703*******	327.***.***-**
ABEL DE SOUZA MARQUES	08/06/1954	1063*******	141.***.***-**
ABEL PEREIRA DE CAMPOS	26/04/1992	1602*******	036.***.***-**
ABELARDO LUIZ DA SILVA	15/01/1952	1392*******	749.***.***-**
ABGAIR CUNHA MARQUES	25/12/1957	1205*******	362.***.***-**
ABIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16/02/1998	1612*******	062.***.***-**
ABIA MIKAELA GARCIA VARRELLA	21/04/1997	1616*******	021.***.***-**
ABIATRIS DOURADOS DAMACENA	14/11/1989	1313*******	020.***.***-**
ABIGAIL ALMEIDA DACHARY MULLER	04/07/1988	1603*******	974.***.***-**
ABIGAIL FRANÇA E SILVA	09/03/1996	1675*******	052.***.***-**
ABILENE DO NASCIMENTO SILVA	18/12/1971	0629*******	814.***.***-**
ABILIO DE OLIVEIRA LIMA	22/03/1963	1207*******	585.***.***-**
ABÍLIO MOREIRA DOS SANTOS DINIZ	02/07/1986	2013*******	009.***.***-**
ABMAEL PAES NOVAES	13/03/1993	1601*******	054.***.***-**
ABNER DE ARRUDA NEVES SOARES	04/05/1990	1330*******	022.***.***-**
ABRAÃO DE SOUZA MARTINS	18/05/1985	2365*******	935.***.***-**
ABRAÃO LINCOLN SILVA	01/01/1992	1425*******	044.***.***-**
ABRAAO SILVA SANTOS	08/05/2000	2073*******	078.***.***-**
ABRAHÃO LINCON DA SILVA PAIVA	19/07/1990	1270*******	008.***.***-**
ABRAILZI DE SOUZA SANTOS	21/04/1986	1611*******	017.***.***-**
ABRAO MENDES DA SILVA	10/05/1996	1614*******	053.***.***-**
ACÁCIO ANTÔNIO DA SILVA	07/03/1967	1252*******	473.***.***-**
ACACIO COSTA	09/04/1960	1204*******	275.***.***-**
ACELINA IZABEL DE CAMPOS	07/02/1970	1230*******	532.***.***-**
ACILON PEREIRA DO NASCIMENTO	13/08/1962	2384*******	384.***.***-**
ACIMAR ALIRIO ARAUJO	20/02/1972	1430*******	035.***.***-**
ACIMARA GUIA DA CONCEICAO	04/03/1990	2095*******	034.***.***-**
ACINDINA DE CAMPOS SILVA	12/07/1964	1601*******	033.***.***-**
ACIR BOSCARDIN	29/03/1975	2038*******	812.***.***-**
ACREDITA BARBOSA DA SILVA	10/04/1959	1411*******	274.***.***-**
ACSA ALMEIDA FONSECA	21/06/2002	2120*******	065.***.***-**
ADAIANE LUCIANA ROMAO	16/02/1991	1601*******	019.***.***-**
ADAIL MARIA DE MORAES SILVA	16/03/1970	1615*******	615.***.***-**
ADAILA DA SILVA RODRIGUES	03/12/1976	1610*******	007.***.***-**
ADAILCE SANTANA BISPO	31/07/1975	1303*******	012.***.***-**
ADAILDA SIQUEIRA DE MORAIS	16/08/1977	1276*******	942.***.***-**
ADAILTON ALVES DE CAMPOS	26/11/1992	1630*******	051.***.***-**
ADAILTON JUINO FERREIRA OLIVEIRA	30/01/1985	1710*******	084.***.***-**
ADAILZA	20/11/1999	2134*******	091.***.***-**
ADAIR ANDREZA RAMOS	23/10/1938	2366*******	103.***.***-**
ADAIR GABRIEL	18/02/1980	1271*******	001.***.***-**
ADAIR GOMES BRAGA	11/08/1998	2038*******	061.***.***-**
ADAIR JOSÉ CAMARGO PORTELLA	01/01/1978	1280*******	009.***.***-**
ADAIR PERALTA	21/04/1953	2373*******	365.***.***-**
ADAIZE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/05/1978	1608*******	983.***.***-**
ADALBELYS DE LOS ANGELES FRANCO MUNOZ	17/09/1998	2130*******	709.***.***-**
ADALBERTO FRANCISCO DA SILVA	03/08/1968	5136*******	513.***.***-**
ADALBERTO FRANCISCO DA SILVA	03/08/1968	1240*******	513.***.***-**
ADALBERTO GERVASIO FILHO	15/09/1975	1261*******	545.***.***-**
ADALBERTO LUDUGERIO DA SILVA	10/11/1964	1209*******	481.***.***-**
ADALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	24/12/1951	1067*******	178.***.***-**
ADALBERTO XAVIER JUNIOR	25/10/1961	1211*******	406.***.***-**
ADALCEMIR MATEUS BANDEIRA DA SILVA	23/03/1996	2121*******	039.***.***-**
ADALHA DA SILVA	07/02/1956	1214*******	474.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 2
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ADAN ALMEIDA SANTOS	15/08/1994	1611*******	033.***.***-**
ADAN LEONARDO QUEIROZ OLIVEIRA	12/05/1995	1334*******	049.***.***-**
ADÃO BARROS DE MOURA	21/07/1970	1273*******	939.***.***-**
ADAO BATISTA DOS SANTOS	20/12/1986	1329*******	023.***.***-**
ADÃO BENEDITO MARQUES DE ARRUDA	02/04/1964	1335*******	570.***.***-**
ADAO BUENO DE ALMEIDA JUNIOR	29/03/2001	2363*******	737.***.***-**
ADAO GARCIA DAS NEVES	17/10/1954	1009*******	080.***.***-**
ADÃO GREGORIO DOS SANTOS	08/03/1964	1221*******	365.***.***-**
ADAO JOSE	09/09/1957	1204*******	229.***.***-**
ADAO JOSE DA SILVA	06/07/1984	1297*******	000.***.***-**
ADAO LEITE DA SILVA	15/05/1977	1296*******	513.***.***-**
ADAO MACIEL DOS SANTOS	21/07/1988	1602*******	028.***.***-**
ADÃO MANOEL DE ALMEIDA	28/04/1975	2143*******	019.***.***-**
ADÃO NATALINO DE COMPOS	25/12/1981	1314*******	003.***.***-**
ADÃO RAFAEL DA SILVA	10/09/1982	1302*******	021.***.***-**
ADAO ROBERTO DA COSTA GODOI	03/01/1967	1204*******	429.***.***-**
ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	02/08/1992	1322*******	037.***.***-**
ADAO SANTANA DOS SANTOS	06/08/1974	1246*******	621.***.***-**
ADAO SEBASTIAO REIS DE BARROS	08/06/1994	1602*******	052.***.***-**
ADAUTO APARECIDO LINS	08/01/1961	1068*******	009.***.***-**
ADAVILSON FÉLIX DE MIRANDA	11/06/1974	5517*******	551.***.***-**
ADDA LOPES GAMA	03/08/1984	2033*******	042.***.***-**
ADECINA MARIA DE CASTILHO	28/09/1969	1612*******	460.***.***-**
ADEIDE SA SILVA CANDIDO	11/05/1985	2079*******	002.***.***-**
ADEILDE MARIA DE SOUZA	15/06/1967	1231*******	442.***.***-**
ADEILDES MARQUES DE BARROS	17/11/1971	1616*******	545.***.***-**
ADEILTON PEREIRA DA SILVA	02/12/1962	1080*******	062.***.***-**
ADEILTON PEREIRA RIBEIRO	03/10/1973	1293*******	859.***.***-**
ADEILTON TEIJE DE MORAES	08/09/1972	1241*******	551.***.***-**
ADEIR VERISSIMO DA SILVA	24/09/1980	1308*******	004.***.***-**
ADEIRO CONCEICAO EVANGELISTA	04/04/1983	1610*******	767.***.***-**
ADEJOANICE JUREMA DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA	19/06/1972	1289*******	545.***.***-**
ADELAIDE APARECIDA DE PAULA	17/12/1960	1220*******	361.***.***-**
ADELAIDE FERREIRA BORGES	19/08/1963	1209*******	326.***.***-**
ADELAIDE FLORIANO CORREA	27/04/1963	1246*******	882.***.***-**
ADELAIDE MADALENA DE ALMEIDA LIMA	14/08/1954	1602*******	022.***.***-**
ADELAIDE PATRICIA EVANGELISTA	05/06/1976	1274*******	897.***.***-**
ADELAINE DE ARRUDA SANTOS DA SILVA	15/08/2006	2124*******	088.***.***-**
ADELAINE SOARES DE MORAES	06/06/1992	2120*******	046.***.***-**
ADELAIR APARECIDO SERENATA DOS SANTOS	23/09/1985	2009*******	012.***.***-**
ADELI NUNES RONDON	20/05/1986	2075*******	019.***.***-**
ADELIA ALEIXO BARBOSA	01/12/1983	1283*******	707.***.***-**
ADELIA CAMPOS DE ALMEIDA CAMPOS	29/01/1960	1066*******	205.***.***-**
ADELIA GONCALVES SANTANA	06/04/1990	1603*******	019.***.***-**
ADELIA MARQUES ALMEIDA DE LIMA	24/08/1955	1240*******	460.***.***-**
ADELIA TOMICHA	10/12/1957	1088*******	229.***.***-**
ADELINA CORREA DA SILVA	25/09/1958	1077*******	776.***.***-**
ADELINA DE ARAUJO FELICIO	17/10/1967	2130*******	253.***.***-**
ADELINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	08/01/1982	1291*******	000.***.***-**
ADELINA MARIA GOMES	28/07/1958	1231*******	452.***.***-**
ADELINA MOREIRA DE JESUS	01/05/1992	2380*******	050.***.***-**
ADELINA RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS	23/05/1955	1222*******	047.***.***-**
ADELINA VIEIRA DIAS	07/04/1957	1313*******	171.***.***-**
ADELINO SILVA DE MAGALHÃES CONCEIÇÃO	20/06/1976	0037*******	003.***.***-**
ADELIO MACIEL DA SILVA	05/04/1971	1231*******	513.***.***-**
ADELMAIR CARMO DE FREITAS	26/09/1975	2065*******	005.***.***-**
ADELSON BATISTA DE OLIVEIRA	10/07/1968	1237*******	502.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 3
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ADELSON BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/05/1980	2011*******	722.***.***-**
ADELSON GOMES DE SOUSA	13/01/1988	1323*******	026.***.***-**
ADELSON XAVIER DOS SANTOS	30/12/1965	1241*******	355.***.***-**
ADEMAR DOS SANTOS	15/05/1968	1240*******	531.***.***-**
ADEMAR JOSE DE CAMPOS	05/10/1981	1277*******	884.***.***-**
ADEMAR SILVA DA COSTA	01/02/1982	1304*******	016.***.***-**
ADEMAR XAVIER	28/05/1962	1700*******	286.***.***-**
ADEMIDES OLIVEIRA CAMARGO	03/11/2023	1264*******	798.***.***-**
ADEMIL MANOEL DA SILVA	07/10/1969	1219*******	667.***.***-**
ADEMILCE BENEDITA DA CUNHA GOMES	13/03/1969	1602*******	531.***.***-**
ADEMILSON APARECIDO PEREIRA	23/08/1966	1202*******	578.***.***-**
ADEMILSON DE SIQUEIRA SOUSA	23/05/1990	1612*******	025.***.***-**
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	06/02/1977	1292*******	007.***.***-**
ADEMILSON OLIVEIRA VITALINO	18/10/1982	1901*******	938.***.***-**
ADEMILSON SALES DA SILVA	29/10/1979	1296*******	008.***.***-**
ADEMILSON SOARES	05/09/1969	1284*******	411.***.***-**
ADEMILSON TEIXEIRA DA SILVA	23/08/1978	1268*******	841.***.***-**
ADEMILTON CAMBARA SOARES	19/11/1991	1332*******	041.***.***-**
ADEMILZA MARIA SAMPAIO	17/02/1976	1602*******	018.***.***-**
ADEMIR BERNARDES ALVES	03/09/1979	1258*******	691.***.***-**
ADEMIR DE OLIVEIRA	29/01/1987	1601*******	035.***.***-**
ADEMIR DO BOM DESPACHO DE OLIVEIRA	22/03/1968	1673*******	344.***.***-**
ADEMIR FERREIRA DE LIMA	30/09/1982	1291*******	001.***.***-**
ADEMIR FIGUEIREDO BOTELHO	26/08/1955	1081*******	345.***.***-**
ADEMIR GIMENEZ	11/03/1967	0682*******	290.***.***-**
ADEMIR IMIANI LIMA	25/09/1972	1352*******	705.***.***-**
ADEMIR MODESTO DE OLIVEIRA	01/11/1954	1059*******	122.***.***-**
ADENIL CATARINA FERREIRA DA SILVA SOUSA	30/04/1974	1244*******	781.***.***-**
ADENIL CLARA DE BARROS	16/10/1953	1602*******	496.***.***-**
ADENIL DE OLIVEIRA	25/03/1966	1335*******	481.***.***-**
ADENIL MILITINA DE MORAIS	25/03/1967	1615*******	419.***.***-**
ADENIL NASCIMENTO DA SILVA	30/09/1975	1261*******	814.***.***-**
ADENIL TAQUES DE SALES	09/12/1950	2384*******	568.***.***-**
ADENILCE APARECIDA BISPO NEPONOCENO	21/06/1979	1611*******	944.***.***-**
ADENILCE SEIXAS PEREIRA	22/05/1968	1602*******	395.***.***-**
ADENILCE SOARES GOMES	18/01/1976	1611*******	906.***.***-**
ADENILDA FERREIRA DE GOIS GRILIAUD	15/12/1980	1362*******	017.***.***-**
ADENILSE BARBOSA	22/03/1973	1612*******	840.***.***-**
ADENILSON ROSA DUARTE DE MELO	30/07/1997	1612*******	062.***.***-**
ADENILZA ALVES DA SILVA	30/06/1993	1616*******	712.***.***-**
ADENIR GOMES DA SILVA	20/01/1955	1069*******	450.***.***-**
ADENIR MARIA SOARES DE PAULA	29/12/1957	2370*******	468.***.***-**
ADENIR PEREIRA MARTINS	30/08/1993	1612*******	702.***.***-**
ADENIR SANTANA DE CAMPOS	07/01/1965	2022*******	442.***.***-**
ADENIR SOUZA E SILVA	02/09/1971	1244*******	487.***.***-**
ADENIZE DOMINGAS DA SILVA	27/06/1982	1906*******	980.***.***-**
ADENIZE OLIVEIRA GUIMARÃES	10/04/1995	1612*******	040.***.***-**
ADERSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	15/08/1980	2121*******	003.***.***-**
ADEUSIMAR VIEIRA DA CONCEICAO	16/12/1964	1615*******	011.***.***-**
ADEVAIL ROSA DA SILVA	05/04/1978	1304*******	719.***.***-**
ADEVAIR AMBROSIO DE CAMPOS	07/12/1978	1266*******	872.***.***-**
ADEVAIR LEMES DE FRANCA	08/07/1958	1362*******	017.***.***-**
ADEVAIU PEREIRA DE MIRANDA	12/05/1974	1603*******	776.***.***-**
ADEVANIL DE CAMPOS SILVA	05/09/1994	1612*******	057.***.***-**
ADEYLTON JOSE DA SILVA	24/06/2001	1459*******	062.***.***-**
ADI DA SILVA GOMES	10/08/1983	2121*******	026.***.***-**
ADIANE LIDIA DE SIQUEIRA	05/05/1987	1331*******	020.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ADIELLER MARQUES DA CRUZ	12/11/1999	1611*******	034.***.***-**
ADIELY PEREIRA DA SILVA	14/10/1998	2097*******	060.***.***-**
ADILA APARECIDA DE JESUS	05/07/1987	1602*******	024.***.***-**
ADILA MARIA SILVA DOS SANTOS	14/08/1982	1293*******	756.***.***-**
ADILEI REGINA DOS SANTOS	28/12/1984	2005*******	007.***.***-**
ADILENE NARCISA ALVES	02/12/1985	1315*******	019.***.***-**
ADILES DE ALMEIDA ROCHA	12/08/1984	2123*******	013.***.***-**
ADILES JULIANA DE CASTRO	27/01/1964	1202*******	325.***.***-**
ADILINO FREIRE DE MELO	23/09/1970	1247*******	621.***.***-**
ADILSON BENEDITO DE FIGUEIREDO	16/07/1968	1209*******	453.***.***-**
ADILSON CLEITON BENEVIDES	11/11/1992	1603*******	043.***.***-**
ADILSON DA SILVA LINO	03/08/1963	1700*******	284.***.***-**
ADILSON DE MAGALHÃES VELOZO	12/07/1972	2071*******	570.***.***-**
ADILSON DE SÁ	30/06/1968	1240*******	376.***.***-**
ADILSON FERREIRA DA SILVA	22/12/1964	1246*******	511.***.***-**
ADILSON FERREIRA GOIS	10/09/1968	1285*******	663.***.***-**
ADILSON MACHADO RODRIGUES	03/06/1957	1230*******	346.***.***-**
ADILSON MENDES DE OLIVEIRA	26/11/1966	1231*******	537.***.***-**
ADILSON MOREIRA DUTRA	15/04/1952	2366*******	207.***.***-**
ADILSON VICENTE DA SILVA	22/01/1994	1602*******	057.***.***-**
ADIMILA ROSA DE LIMA	10/11/2001	2690*******	075.***.***-**
ADIMILY RODRIGUES DA SILVA	21/05/2005	0686*******	068.***.***-**
ADINEIVA JESUS DE MORAES OLIVEIRA	18/09/1978	1449*******	006.***.***-**
ADINEY RODRIGUES DA SILVA	30/11/1976	1616*******	831.***.***-**
ADIRCE AUXILIADORA BISPO	31/05/1981	1334*******	976.***.***-**
ADISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	18/09/1992	1614*******	047.***.***-**
ADJA IDRA FERREIRA OLIVEIRA	11/01/2002	1555*******	040.***.***-**
ADJAIR CATARINO DE CAMPOS	31/10/1975	1247*******	801.***.***-**
ADJANIR BARBOSA DE CARVALHO	09/10/1970	1900*******	544.***.***-**
ADJANIRO DANIEL DA SILVA	17/12/1974	1289*******	769.***.***-**
ADLEN TALLES ALVES DE ALMEIDA	05/07/1995	1615*******	058.***.***-**
ADMILSO MARQUES DE ARRUDA	28/09/1971	1231*******	545.***.***-**
ADMILSON ALEXANDRE DA SILVA	10/12/1979	1297*******	927.***.***-**
ADMILSON FRANCISCO DA COSTA	19/06/1967	1211*******	432.***.***-**
ADMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	11/12/1972	0454*******	981.***.***-**
ADMIR FRANCISCO PEREIRA	07/12/1956	1009*******	110.***.***-**
ADNA DUANY NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS	19/02/1990	2011*******	031.***.***-**
ADNA MARIA DE AGUIAR	09/07/1990	2106*******	050.***.***-**
ADNEY ENDRYO MOREIRA PINTO	30/07/1993	1335*******	049.***.***-**
ADNICE FAUSTINA DE ALMEIDA	07/09/1977	2121*******	655.***.***-**
ADNILDES BOA VENTURA DA SILVA	04/02/1972	2121*******	532.***.***-**
ADNNY COSTA MURTINHO MOREIRA CARVALHO	02/06/1995	2022*******	045.***.***-**
ADOLFO ALVES BEZERRA NETO	10/08/1987	0191*******	019.***.***-**
ADONAY MARIA DE LIMA	24/06/1957	1069*******	274.***.***-**
ADONIRAN RODRIGUES DA FONSECA FILHO	06/11/2023	1336*******	058.***.***-**
ADRIA VALERIA SOARES DA SILVA ARAUJO	25/07/1989	1608*******	037.***.***-**
ADRIAN BRIDI ANDRADE	15/08/2003	0615*******	061.***.***-**
ADRIAN DA SILVA DIAS	08/07/2001	2362*******	066.***.***-**
ADRIAN EDUARDO DE SOUZA	06/08/1997	2105*******	062.***.***-**
ADRIAN FELIPE CAMPOS DA CRUZ	02/05/2003	1616*******	100.***.***-**
ADRIAN FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	25/02/2001	1611*******	076.***.***-**
ADRIAN KELLY DE SOUZA RAMOS	28/07/1990	1329*******	022.***.***-**
ADRIAN MARCELO DA SILVA	25/04/2005	2123*******	104.***.***-**
ADRIAN RUAN MOREIRA DE OLIVEIRA	24/12/2001	1615*******	083.***.***-**
ADRIANA ADRIANO GONCALVES	05/09/1990	1602*******	023.***.***-**
ADRIANA ALICE DE CAMPOS	04/10/1987	1323*******	035.***.***-**
ADRIANA ALVARENGA DA SILVA	30/12/1994	1615*******	057.***.***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 5
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ADRIANA ALVES DA FONSECA	08/06/1981	1283*******	983.***.***-**
ADRIANA ALVES DE ASSUNÇÃO	17/10/1995	0803*******	043.***.***-**
ADRIANA ALVES DE BRITO	24/03/1993	1613*******	050.***.***-**
ADRIANA ALVES DE MELO	13/01/1983	1302*******	000.***.***-**
ADRIANA ALVES FAUSTO GAMA	31/07/1979	1364*******	900.***.***-**
ADRIANA ALVES SIQUEIRA	18/04/1989	1601*******	041.***.***-**
ADRIANA ANDRADE DE LIMA	15/01/1996	2373*******	053.***.***-**
ADRIANA ANGEL DA COSTA	02/10/1991	1388*******	046.***.***-**
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1990	1615*******	029.***.***-**
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MORAES	28/08/1982	1334*******	022.***.***-**
ADRIANA APARECIDA LOURENÇO	02/09/1991	2013*******	854.***.***-**
ADRIANA AUXILIADORA DE AMORIM	14/07/1970	2121*******	522.***.***-**
ADRIANA AZAMBUJA LACERDA	24/11/1980	2107*******	012.***.***-**
ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	06/10/1981	1297*******	978.***.***-**
ADRIANA BEATRIZ TEODOZIO	17/10/1985	1315*******	020.***.***-**
ADRIANA BENEDITA BARBOSA LEITE	04/07/1984	1333*******	022.***.***-**
ADRIANA BEVILACQUA	22/06/1975	1266*******	570.***.***-**
ADRIANA BISPO DA SILVA	14/10/1985	1319*******	011.***.***-**
ADRIANA BISPO MORAES	02/05/1984	2044*******	007.***.***-**
ADRIANA BONDESPACHO DE ALMEIDA	16/02/1991	1614*******	052.***.***-**
ADRIANA CAMPOS COSTA	16/10/1990	1603*******	040.***.***-**
ADRIANA CARDOSO	08/01/1982	1328*******	033.***.***-**
ADRIANA CARMO MASSON	27/08/1974	1286*******	807.***.***-**
ADRIANA CARNEIRO NASCIMENTO	11/09/1981	2121*******	021.***.***-**
ADRIANA CASSIANO DA SILVA	15/09/1986	2125*******	030.***.***-**
ADRIANA CLARA CALDEIRA	09/08/1984	1615*******	021.***.***-**
ADRIANA CLAUDIA DE MORAES E SILVA	13/06/1989	1602*******	033.***.***-**
ADRIANA COSTA MOREIRA	23/02/1982	1297*******	031.***.***-**
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	04/10/1973	2049*******	033.***.***-**
ADRIANA DA COSTA MELO	18/08/1969	1229*******	487.***.***-**
ADRIANA DA CRUZ	23/02/1979	1316*******	007.***.***-**
ADRIANA DA CRUZ	12/02/1994	2008*******	014.***.***-**
ADRIANA DA MATA ALVES	23/04/1987	1612*******	015.***.***-**
ADRIANA DA SILVA	23/11/1981	1611*******	714.***.***-**
ADRIANA DA SILVA ALVES FERNANDES	02/05/1975	1602*******	013.***.***-**
ADRIANA DA SILVA BARBOSA	05/11/1982	1288*******	934.***.***-**
ADRIANA DA SILVA BESSA SANTOS	29/01/1989	2104*******	034.***.***-**
ADRIANA DA SILVA FERREIRA	10/11/1984	2384*******	010.***.***-**
ADRIANA DA SILVA LOUZADA	28/02/1976	1611*******	027.***.***-**
ADRIANA DA SILVA MARTINS	09/08/1979	1295*******	861.***.***-**
ADRIANA DA SILVA SILVEIRA	31/08/1982	1295*******	953.***.***-**
ADRIANA DA SILVA SIMOES	15/11/1989	1600*******	078.***.***-**
ADRIANA DA SILVEIRA BARBOSA	23/04/1980	1612*******	028.***.***-**
ADRIANA DANIELA NORONHA PONTES	24/04/1990	1327*******	033.***.***-**
ADRIANA DE CAMPOS MARQUES	26/06/1990	1602*******	050.***.***-**
ADRIANA DE CARVALHO	27/07/1983	2365*******	011.***.***-**
ADRIANA DE FATIMA ROCHA SURUBI	26/06/1988	2126*******	044.***.***-**
ADRIANA DE MAGALHAES SANTOS	20/07/1984	1612*******	024.***.***-**
ADRIANA DE MELO	05/03/1981	1611*******	944.***.***-**
ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	26/09/1982	2124*******	035.***.***-**
ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS	23/04/1980	9137*******	913.***.***-**
ADRIANA DE SOUZA ALBERTINO	19/09/1974	1259*******	829.***.***-**
ADRIANA DE SOUZA GOMES	27/06/1977	1615*******	996.***.***-**
ADRIANA DIAS DE AMORIM SILVA	30/12/1986	1601*******	723.***.***-**
ADRIANA DIAS DE MOURA	08/07/1985	2044*******	015.***.***-**
ADRIANA DO NASCIMENTO VINHAL	22/12/1981	1285*******	869.***.***-**
ADRIANA DOMINGOS JUSTO EMERICK	26/01/1986	2369*******	017.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 6
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ADRIANA DOS SANTOS	02/06/1983	2033*******	004.***.***-**
ADRIANA DOS SANTOS	27/01/1992	2127*******	054.***.***-**
ADRIANA DOS SANTOS	13/06/1978	1260*******	674.***.***-**
ADRIANA EBERT VILANI DE ARRUDA	12/07/1990	2121*******	024.***.***-**
ADRIANA ELLEN DE ASSIS NEVES	09/05/1992	2033*******	040.***.***-**
ADRIANA FARIAS DA SILVA	26/03/1979	1612*******	013.***.***-**
ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA GOMES	14/05/1975	1278*******	951.***.***-**
ADRIANA FAUSTINO LIMA	28/03/1995	2120*******	062.***.***-**
ADRIANA FERNANDES COUTINHO	10/11/1983	2121*******	026.***.***-**
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	07/03/1971	1244*******	606.***.***-**
ADRIANA FERREIRA MONTEIRO	01/07/1973	1704*******	517.***.***-**
ADRIANA FERREIRA RODRIGUES	23/09/1997	1614*******	055.***.***-**
ADRIANA FERREIRA SANTANA	19/01/1988	2104*******	029.***.***-**
ADRIANA FIGUEIREDO DE CAMPOS	08/06/1984	2107*******	028.***.***-**
ADRIANA FRAZAO DA SILVA	22/07/1990	2044*******	025.***.***-**
ADRIANA FREITAS DA ROCHA	09/10/1998	0697*******	061.***.***-**
ADRIANA GOMES DÁ SILVA	07/10/1975	1313*******	002.***.***-**
ADRIANA GOMES DA SILVA	16/01/1980	1615*******	694.***.***-**
ADRIANA GOMES DE ALMEIDA	31/08/1992	1608*******	039.***.***-**
ADRIANA GOMES MEZZOMO	20/12/1987	1415*******	021.***.***-**
ADRIANA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	08/08/1980	1283*******	925.***.***-**
ADRIANA GONCALVES NETO	24/04/1984	2005*******	754.***.***-**
ADRIANA GREGORIA DA CRUZ	16/09/1990	1602*******	053.***.***-**
ADRIANA GUILHERME FERREIRA	21/11/1987	2122*******	037.***.***-**
ADRIANA INOCENCIA DA SILVA	17/12/1983	2121*******	027.***.***-**
ADRIANA IZABEL DE CAMPOS	25/03/1990	2105*******	035.***.***-**
ADRIANA JOSE DA SILVA	18/12/1985	1902*******	017.***.***-**
ADRIANA KELLY SILVA	25/01/1996	2104*******	064.***.***-**
ADRIANA LADISLAU	28/05/1975	1263*******	853.***.***-**
ADRIANA LEANDRA DOS SANTOS	26/06/1990	1612*******	072.***.***-**
ADRIANA LIMA MENEZES MACHADO	01/11/1993	1602*******	612.***.***-**
ADRIANA LIMA PASQUALOTTO	18/09/1977	1244*******	791.***.***-**
ADRIANA LOPES ORTIZ	01/12/1999	2120*******	062.***.***-**
ADRIANA MACEDO DOS SANTOS	22/07/1988	1601*******	044.***.***-**
ADRIANA MARIA CARRARA	13/02/1974	1255*******	537.***.***-**
ADRIANA MARIA DA COSTA	21/10/1995	1615*******	063.***.***-**
ADRIANA MARIA DA SILVA	25/02/1980	1615*******	734.***.***-**
ADRIANA MARIA DA SILVA	15/02/1987	2122*******	078.***.***-**
ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	17/09/1983	1334*******	721.***.***-**
ADRIANA MARIA DE AMORIM	21/11/1988	1603*******	029.***.***-**
ADRIANA MARIA DE MORAES	16/03/1994	1675*******	054.***.***-**
ADRIANA MARIA DE SOUZA	15/09/1989	3135*******	056.***.***-**
ADRIANA MARIA HELLEBRANDT DE ARRUDA	15/03/1989	1601*******	039.***.***-**
ADRIANA MARIA MANCILHA FÉLIX	25/04/2003	2125*******	050.***.***-**
ADRIANA MARILIA DA SILVA RAMOS	22/09/1988	2125*******	035.***.***-**
ADRIANA MARQUES DA SILVA	12/10/1986	1601*******	022.***.***-**
ADRIANA MIRANDA DA SILVA	08/04/1990	1602*******	035.***.***-**
ADRIANA MIRIAN LOBO	06/05/1976	1283*******	928.***.***-**
ADRIANA MORAES SILVA	23/07/1993	1601*******	057.***.***-**
ADRIANA MOURA RIBEIRO DA SILVA	24/03/1988	1396*******	030.***.***-**
ADRIANA NATALINA DE CAMPOS	25/12/1981	2125*******	016.***.***-**
ADRIANA NOBERTA DOS SANTOS	30/04/1979	2121*******	828.***.***-**
ADRIANA NUNES DA SILVA	02/07/1985	1324*******	746.***.***-**
ADRIANA NUNES DE FIGUEIREDO	11/05/1971	1612*******	495.***.***-**
ADRIANA NUNES DOS SANTOS	17/12/1990	1614*******	034.***.***-**
ADRIANA OK MARQUES DE SOUZA MOREIRA	03/12/1996	1612*******	054.***.***-**
ADRIANA OLIVEIRA CARDOSO	06/02/1990	2143*******	036.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 7
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ADRIANA OLIVEIRA DE MELO	10/08/1986	2094*******	013.***.***-**
ADRIANA OLIVEIRA PIROLA	19/05/1999	2120*******	062.***.***-**
ADRIANA PATRICIA DA CUNHA	02/09/1980	1309*******	012.***.***-**
ADRIANA PAULA DE ALMEIDA ASSUNCAO	13/01/1995	1612*******	025.***.***-**
ADRIANA PEREIRA ALVES	14/07/1984	1614*******	016.***.***-**
ADRIANA PEREIRA CAMPOS DE ASSIS	31/12/1988	1602*******	032.***.***-**
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	09/04/1990	2076*******	970.***.***-**
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	20/04/1982	2125*******	749.***.***-**
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	27/01/1988	1612*******	025.***.***-**
ADRIANA PEREIRA DE MOURA	27/01/1968	0423*******	535.***.***-**
ADRIANA PEREIRA MAGALHAES	08/04/1976	2100*******	667.***.***-**
ADRIANA PESTANA DOS SANTOS	27/11/1989	1392*******	032.***.***-**
ADRIANA PINTO DA COSTA	07/06/1986	1314*******	015.***.***-**
ADRIANA PLETSCH	11/11/1984	1306*******	012.***.***-**
ADRIANA RAMOS DA COSTA	01/07/1980	2108*******	850.***.***-**
ADRIANA REHDER DOS SANTOS	26/08/1994	2365*******	055.***.***-**
ADRIANA RIBEIRO BUENO	24/12/1993	1602*******	054.***.***-**
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	20/06/1986	2005*******	843.***.***-**
ADRIANA RIBEIRO JUREMEIRA GONÇALVES	01/03/1976	1901*******	629.***.***-**
ADRIANA RODRIGUES AIRES SURUBI	17/06/2001	2039*******	703.***.***-**
ADRIANA RODRIGUES CUNHA	23/12/1989	1612*******	040.***.***-**
ADRIANA RODRIGUES CUNHA	23/12/1989	1612*******	040.***.***-**
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/04/1978	2121*******	937.***.***-**
ADRIANA RODRIGUES FARIAS	30/12/1991	1601*******	051.***.***-**
ADRIANA ROSA DA CUNHA CARVALHO	04/07/1992	1614*******	043.***.***-**
ADRIANA ROSA DA SILVA	11/08/1980	2126*******	699.***.***-**
ADRIANA ROSA DE SOUZA	30/06/1974	1258*******	599.***.***-**
ADRIANA ROSA RAMALHO	03/09/1982	1288*******	010.***.***-**
ADRIANA SABINO	26/09/1976	1614*******	654.***.***-**
ADRIANA SABRINA DOS SANTOS	27/04/1990	1615*******	030.***.***-**
ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA	31/01/1977	1166*******	943.***.***-**
ADRIANA SAMPAIO DE SOUZA	05/09/1977	1267*******	843.***.***-**
ADRIANA SANTANA DA SILVA	10/03/1986	2014*******	031.***.***-**
ADRIANA SANTANA DA SILVA	13/08/1983	1307*******	009.***.***-**
ADRIANA SANTANA DE ARRUDA	02/06/1980	1614*******	020.***.***-**
ADRIANA SANTOS ARAGAO	15/05/1976	2102*******	028.***.***-**
ADRIANA SANTOS DE PAULA	21/01/1982	1611*******	008.***.***-**
ADRIANA SIMI DE ARRUDA	04/06/1983	1544*******	024.***.***-**
ADRIANA SOARES DE ARAUJO	18/06/1977	1244*******	655.***.***-**
ADRIANA SOIZA DE ARRUDA	25/05/1989	2124*******	031.***.***-**
ADRIANA SOUZA	07/07/1977	1280*******	009.***.***-**
ADRIANA SOUZA DO NASCIMENTO	18/01/1995	1905*******	054.***.***-**
ADRIANA STEFANY PEREIRA MARTINS	10/02/1995	2106*******	052.***.***-**
ADRIANA STHEFANY DE MELO SILVA LIMA	15/05/1996	2046*******	051.***.***-**
ADRIANA TORQUATO GARCIA	16/08/1978	1303*******	011.***.***-**
ADRIANA TORRES XAVIER	27/02/1988	2104*******	038.***.***-**
ADRIANA VITOR ROCHA	04/09/1978	2121*******	972.***.***-**
ADRIANE ANDRADE RODRIGUES	08/07/1994	1332*******	043.***.***-**
ADRIANE APARECIDA DAS NEVES	29/05/1989	1379*******	041.***.***-**
ADRIANE APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS	14/05/1987	2123*******	022.***.***-**
ADRIANE DA LUZ SILVA	17/01/1985	1612*******	037.***.***-**
ADRIANE DA SILVA GONCALVES FRANCA	20/11/1977	1315*******	813.***.***-**
ADRIANE DE ARRUDA E SILVA	19/07/1976	1244*******	772.***.***-**
ADRIANE HUNGRIA DA SILVA	17/03/1996	1609*******	048.***.***-**
ADRIANE JAÇAIRA RAMIRES DE ARRUDA	25/02/1980	2071*******	000.***.***-**
ADRIANE JESUINA NUNES	17/08/1994	1612*******	044.***.***-**
ADRIANE KAROLINE ARAUJO PESTANA	01/02/2000	1614*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 8
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ADRIANE KEMMILA SILVA DOS SANTOS	03/08/1992	1601*******	044.***.***-**
ADRIANE LUZIA LEMES	14/12/1986	2095*******	023.***.***-**
ADRIANE MACHADO MIRANDA LUCENA	03/10/1979	1263*******	689.***.***-**
ADRIANE MARIA ARINOS DE MORAIS	16/05/1996	1465*******	051.***.***-**
ADRIANE MARIA DO NASCIMENTO	07/11/1994	2370*******	060.***.***-**
ADRIANE NOGUEIRA DE ARRUDA	01/08/1996	1613*******	056.***.***-**
ADRIANE ORMOND ARAUJO	19/05/1979	1288*******	892.***.***-**
ADRIANE PATRICIA DE MORAES	18/08/1991	2127*******	043.***.***-**
ADRIANE PAULA DA SILVA	03/03/1989	2044*******	032.***.***-**
ADRIANE PEREIRA DA SILVA	17/05/2003	2122*******	097.***.***-**
ADRIANE RAMOS BOAVENTURA ALMEIDA	14/08/1984	2126*******	031.***.***-**
ADRIANE RIBEIRO DA ROCHA SANTOS	02/07/1980	1296*******	010.***.***-**
ADRIANE ROCHA DA SILVA	27/05/1993	2125*******	063.***.***-**
ADRIANE RODRIGUES RIBEIRO	11/04/1995	1615*******	059.***.***-**
ADRIANE ROGERIA DA SILVA	01/08/1973	2107*******	898.***.***-**
ADRIANE SALETE BARBIERI	24/02/1972	1233*******	581.***.***-**
ADRIANGELA PEREIRA DA SILVA	09/12/1980	1281*******	894.***.***-**
ADRIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA E SILVA	06/07/1989	1302*******	028.***.***-**
ADRIANI RODRIGUES DA SILVA SANTOS	27/03/1998	1614*******	053.***.***-**
ADRIANNA DE LIMA	26/05/1987	1322*******	022.***.***-**
ADRIANO ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	05/05/1986	2105*******	019.***.***-**
ADRIANO ALVES LIMA	29/05/1978	1357*******	015.***.***-**
ADRIANO BENEDITO DE CAMPOS	03/10/1981	0435*******	892.***.***-**
ADRIANO CARIAS DA SILVA	21/02/2002	1615*******	097.***.***-**
ADRIANO DA COSTA MAGALHAES	21/11/1986	1602*******	013.***.***-**
ADRIANO DA SILVA ARRUDA	16/02/1985	1612*******	020.***.***-**
ADRIANO DE LIMA ALMEIDA	25/06/1980	1392*******	005.***.***-**
ADRIANO FERNANDES AGUEIROS	11/02/1966	2131*******	567.***.***-**
ADRIANO FERNANDES DE SOUZA	30/12/1985	0349*******	034.***.***-**
ADRIANO FROES DA COSTA	09/09/1985	2039*******	971.***.***-**
ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	30/10/1992	1601*******	029.***.***-**
ADRIANO GREGORIO DE JESUS	20/08/2000	1611*******	061.***.***-**
ADRIANO GUTERRES DOS SANTOS	21/11/1983	1291*******	000.***.***-**
ADRIANO JOSE DOS SANTOS	11/04/1978	1264*******	265.***.***-**
ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS	15/01/1978	1305*******	984.***.***-**
ADRIANO JUNIOR DE FRANÇA SIQUEIRA	02/11/1993	1608*******	046.***.***-**
ADRIANO MARCELO QUEIROZ LEITE	04/12/1972	1240*******	583.***.***-**
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA	10/05/1982	2137*******	946.***.***-**
ADRIANO PANTALEÃO RODRIGUES	06/05/1987	2138*******	033.***.***-**
ADRIANO PINTO DA SILVA	02/09/1987	1611*******	041.***.***-**
ADRIANO ROSA DE ALMEIDA	24/11/2023	1601*******	032.***.***-**
ADRIANO SILVA OLIVEIRA	07/11/1984	1307*******	018.***.***-**
ADRIANO SOUSA LIMA	18/12/1993	1333*******	056.***.***-**
ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA	14/01/1991	1611*******	703.***.***-**
ADRIANY MONIQUE PASSOS ORTIZ	01/09/1992	1601*******	045.***.***-**
ADRIEL BENEDITO NEVES DE SOUZA	01/11/2001	1614*******	009.***.***-**
ADRIEL DE CAMPOS SILVA	10/07/1995	2273*******	044.***.***-**
ADRIEL DE MIRANDA PEREIRA	19/05/1999	1615*******	062.***.***-**
ADRIEL EVALDINO PEREIRA	17/04/1974	1241*******	651.***.***-**
ADRIELE APARECIDA VARGAS DAROS	09/06/1988	1333*******	029.***.***-**
ADRIELE AVELINO RODRIGUES	02/07/2002	2127*******	717.***.***-**
ADRIELE BATISTA DA SILVA	15/03/2000	1615*******	069.***.***-**
ADRIELE CARVALHO DOS SANTOS	27/08/1992	1602*******	033.***.***-**
ADRIELE CRISTIANE DE MORAES	19/05/1989	1602*******	032.***.***-**
ADRIELE CRISTINA DE ASSIS	02/07/1995	2121*******	053.***.***-**
ADRIELE CRISTINA FONSECA	01/08/1989	1616*******	018.***.***-**
ADRIELE CRISTINA LEITE PEREIRA	20/04/1998	2071*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 9
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ADRIELE CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA	26/10/2001	2124*******	071.***.***-**
ADRIELE CRISTINA PENA DA SILVA	14/12/1995	1364*******	030.***.***-**
ADRIELE CRISTINA RIBEIRO	20/08/1995	2106*******	056.***.***-**
ADRIELE CRISTINE DE ALMEIDA KOSLOSKI	24/09/2005	2137*******	071.***.***-**
ADRIELE DE CAMPOS MIRANDA	29/11/1999	1905*******	061.***.***-**
ADRIELE DE MORAES NETO	08/08/1991	1602*******	026.***.***-**
ADRIELE DOS SANTOS RIBEIRO	25/09/2000	1613*******	017.***.***-**
ADRIELE FERNANDES DA SILVA	23/03/2005	2124*******	096.***.***-**
ADRIELE FRANCISCA DA SILVA	17/09/1996	1614*******	709.***.***-**
ADRIELE LIMA	18/02/1991	1553*******	046.***.***-**
ADRIELE LUZIA DA SILVA BARROS	13/12/1997	1613*******	062.***.***-**
ADRIELE MARIA DOS SANTOS	29/08/1991	2104*******	052.***.***-**
ADRIELE MARTINS PALMEIRA	30/08/1992	1601*******	046.***.***-**
ADRIELE MIRANDA DA SILVA	27/07/1993	1603*******	055.***.***-**
ADRIELE MORAES FERREIRA	07/01/1994	2126*******	048.***.***-**
ADRIELE PATRICIA DOS SANTOS LIMA	17/02/1994	1612*******	050.***.***-**
ADRIELE PEREIRA DA SILVA	16/10/1998	1611*******	062.***.***-**
ADRIELE RAFAELA ANCELMO COSTA	20/07/1992	1614*******	019.***.***-**
ADRIELE ROCHA DA SILVA	20/12/1994	2125*******	062.***.***-**
ADRIELE RODRIGUES MARQUES	04/07/1997	2010*******	033.***.***-**
ADRIELE SALOMÃO DA SILVA	17/12/1987	1611*******	024.***.***-**
ADRIELE SANTOS DE JESUS	27/04/1997	1608*******	709.***.***-**
ADRIELI ANGELA LEITE	17/03/2000	2120*******	062.***.***-**
ADRIELI GOMES AMADO	20/05/1995	1332*******	049.***.***-**
ADRIELI LETICIA NEVES ARAUJO	27/09/1993	1362*******	706.***.***-**
ADRIELI SOUZA DA SILVA	26/09/1992	1601*******	047.***.***-**
ADRIELLE DOS SANTOS	02/02/1998	1441*******	081.***.***-**
ADRIELLE DA SILVA FARIA	15/04/2001	2123*******	078.***.***-**
ADRIELLE DE ARRUDA CORREA	09/03/1987	1602*******	014.***.***-**
ADRIELLE EDUARDA LEITE PEREIRA PIMENTA	04/05/1997	1612*******	053.***.***-**
ADRIELLE KAUANY MARQUES DE SOUZA	27/12/2000	1612*******	057.***.***-**
ADRIELLE PATRICIA DUARTE	02/07/1997	1613*******	708.***.***-**
ADRIELLEN CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA	11/01/1993	1614*******	038.***.***-**
ADRIELLEN FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	08/10/1998	1615*******	066.***.***-**
ADRIELLI RODRIGUES DA SILVA SANTOS	17/02/1996	1614*******	053.***.***-**
ADRIELLY APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA	03/03/2003	1616*******	063.***.***-**
ADRIELLY APARECIDA SANTOS SILVA	31/12/1991	2133*******	709.***.***-**
ADRIELLY BRUNA DA SILVA	25/04/1995	2104*******	018.***.***-**
ADRIELLY CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	02/02/2004	2121*******	084.***.***-**
ADRIELLY DA COSTA DUTRA	09/03/2001	1306*******	060.***.***-**
ADRIELLY DA ROCHA SILVA	02/04/2004	1615*******	022.***.***-**
ADRIELLY DA SILVA MARTINS	26/09/1998	1612*******	037.***.***-**
ADRIELLY DE BARROS MARTINS	12/01/1993	1602*******	053.***.***-**
ADRIELLY DE JESUS CORREA	05/01/2006	2120*******	067.***.***-**
ADRIELLY DE MELO CARVALHO	10/11/1998	1611*******	073.***.***-**
ADRIELLY DE SOUZA MONTEIRO	09/01/1995	1616*******	053.***.***-**
ADRIELLY DELANEZA BALDEZ DA SILVA	22/01/2001	2126*******	023.***.***-**
ADRIELLY ERIKA DA SILVA	24/04/1997	2385*******	055.***.***-**
ADRIELLY EVILLYN DE ALMEIDA PEGORARO	18/11/1992	1614*******	044.***.***-**
ADRIELLY FERNANDA DE ARRUDA	09/10/1984	1326*******	013.***.***-**
ADRIELLY GOLVEIA DOS SANTOS MARTINS	22/07/1999	2366*******	058.***.***-**
ADRIELLY GOMES MORENO	04/04/1994	1601*******	053.***.***-**
ADRIELLY GONÇALVES DA SILVA	16/10/2002	1516*******	060.***.***-**
ADRIELLY HELLEBRANDT DE ARRUDA	30/07/1996	1615*******	061.***.***-**
ADRIELLY KAMILE ROSA	07/06/1995	1612*******	057.***.***-**
ADRIELLY KELLY DE BARROS CAMPOS	09/02/1994	2123*******	049.***.***-**
ADRIELLY LACERDA CABANA	02/02/1994	1602*******	049.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 10
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ADRIELLY LEITE DE BARROS	25/08/1992	2105*******	700.***.***-**
ADRIELLY LORRHAYNE DO NASCIMENTO	10/11/2005	2387*******	098.***.***-**
ADRIELLY LUDWIKA ALMEIDA	10/12/1999	1616*******	062.***.***-**
ADRIELLY MARIA DE CAMPOS	05/11/1996	1612*******	056.***.***-**
ADRIELLY NUNES FERREIRA	22/11/1992	1616*******	046.***.***-**
ADRIELLY PAIVA SANTIAGO	23/11/1992	1335*******	044.***.***-**
ADRIELLY PATRICIA DE MORAES CAMPOS	11/07/2000	1612*******	076.***.***-**
ADRIELLY PRAZER CERQUEIRA	04/06/1999	2376*******	061.***.***-**
ADRIELLY REGINA DE BULHOES	31/05/1995	2104*******	060.***.***-**
ADRIELLY RODRIGUES FARIAS	06/06/1995	1612*******	054.***.***-**
ADRIELLY SALETTE LIMA DOS SANTOS	15/01/2010	2124*******	100.***.***-**
ADRIELLY SANTO DIAS PAES	14/04/2002	2374*******	061.***.***-**
ADRIELLY SILVA E SOUZA	12/02/1996	0385*******	030.***.***-**
ADRIELLY SILVA GABRIEL	06/06/1999	1614*******	062.***.***-**
ADRIELLY SILVA NASCIMENTO	09/10/2001	1613*******	076.***.***-**
ADRIELLY UNTAR DA SILVA	07/11/1996	1615*******	059.***.***-**
ADRIELY ASSIS DE OLIVEIRA	07/10/1995	2368*******	057.***.***-**
ADRIELY CARDOSO	23/05/1999	1616*******	073.***.***-**
ADRIELY CARLA LUDWIG	01/08/1988	2004*******	908.***.***-**
ADRIELY DE ALMEIDA ARAUJO	27/08/1989	2104*******	022.***.***-**
ADRIELY DE OLIVEIRA PEREIRA	22/12/1997	2104*******	065.***.***-**
ADRIELY DOS SANTOS COSTA	29/11/1994	1615*******	060.***.***-**
ADRIELY FIGUEIREDO	17/03/1985	2362*******	013.***.***-**
ADRIELY JULIANA DA SILVA	17/12/1985	2143*******	881.***.***-**
ADRIELY SANTANA DA SILVA	19/10/1993	1681*******	055.***.***-**
ADRIELY SANTOS ALBUQUERQUE	23/06/1997	1612*******	058.***.***-**
ADRIELY VALQUIRIA PROENCA AUGUSTO	18/09/1991	1325*******	041.***.***-**
ADRIENE AIRES BATISTA	05/06/1996	2094*******	037.***.***-**
ADRIENE BRITO DE ASSUNCAO	02/10/1989	1613*******	033.***.***-**
ADRIENE LOPES DE PINHO CHAGAS	19/04/1994	1602*******	053.***.***-**
ADRIENE MARTA CAMPOS ANDRADE	23/01/2003	1398*******	053.***.***-**
ADRIENNE CRISTINA DE SOUZA SILVA	06/12/1985	1290*******	015.***.***-**
ADRILENE ALVES DA COSTA	03/12/2000	1613*******	062.***.***-**
ADRIMARCIA NASCIMENTO PEREIRA	15/09/1984	1308*******	005.***.***-**
ADRIVANIA COSTA ALVES	16/03/1997	1613*******	069.***.***-**
ADROALDO GOMES RIBEIRO	03/05/1947	2366*******	181.***.***-**
ADRYA FERNANDA QUIRINO DA SILVA	11/03/2001	1615*******	054.***.***-**
ADRYA GUERRA MARTINS	29/03/2002	1470*******	071.***.***-**
ADSON DOUGLAS ARAUJO DE OLIVEIRA	11/02/1993	1612*******	038.***.***-**
ADVAIL APARECIDA ASSUNÇÃO	05/02/1964	1219*******	537.***.***-**
ADVAIR ANGELA COSTA DUARTE	02/10/1957	2127*******	432.***.***-**
ADVAIR ANTONIA DOS SANTOS	14/11/1961	2130*******	328.***.***-**
ADVAIR DOMINGAS DE SOUZA	05/02/1978	0728*******	689.***.***-**
ADVAIR GONCALINA DA SILVA	29/03/1968	1228*******	453.***.***-**
ADVAIR RODRIGUES DA COSTA	19/09/1971	1282*******	632.***.***-**
ADVAIR SANTANA	04/08/1950	1068*******	178.***.***-**
ADVANIL CORREA DE SOUZA	19/07/1972	1258*******	779.***.***-**
ADVAO ANTHONY PEREIRA DA SILVA	29/10/2004	2124*******	083.***.***-**
AEDIL APARECIDA DE CAMPOS	30/07/1984	2104*******	716.***.***-**
AELCIO CARLOS DE ALMEIDA	16/10/1975	1615*******	890.***.***-**
AELCIO GOMES BARBOSA	17/04/1971	1240*******	495.***.***-**
AELSON CLEITON DE CAMPOS	07/03/1991	1602*******	043.***.***-**
AEMERSON NEVES DE SOUZA	04/06/1987	1323*******	027.***.***-**
AENIS SEBASTIAO CAMPOS DA SILVA	11/02/1995	2010*******	055.***.***-**
AERCIO GOMES DA SILVA	08/08/1965	1206*******	298.***.***-**
AFONSO JOSE DA SILVA	02/08/1974	2014*******	918.***.***-**
AGADENES FERREIRA DE SOUZA	21/12/1990	1603*******	019.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 11
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
AGAMENON SANTOS DAS DORES	28/02/1981	2133*******	007.***.***-**
AGATA FERNANDA DE JESUS PIANOSKI MAIA	21/05/2002	2121*******	242.***.***-**
AGATA SAFIRA ALVES DE OLIVEIRA	13/09/2004	2126*******	094.***.***-**
AGATHA CAROLINA ESTULANO MORAIS FUZARE	16/07/1999	2121*******	062.***.***-**
AGDA ALINE LIMA DA SILVA	25/06/2003	1541*******	081.***.***-**
AGDA CRISTINA DE ARRUDA SILVA	28/12/1994	1612*******	050.***.***-**
AGDA RUBIA DA SILVA	11/03/1985	1288*******	019.***.***-**
AGDA TAMARA MATOS CHAGAS	19/03/1998	1341*******	076.***.***-**
AGDELMA DA COSTA BORGES ARAÚJO	02/05/1986	2130*******	014.***.***-**
AGENI FERREIRA SANTOS MACEDO	26/08/1968	2362*******	972.***.***-**
ÁGHATA MARCELY RODRIGUES DE ALMEIDA	30/11/1998	2125*******	004.***.***-**
AGHAYDDE LORENZZA MARTINS DE SOUZA	21/10/2004	2105*******	055.***.***-**
AGILENE PEDROSO FERREIRA	25/10/1972	1272*******	622.***.***-**
AGLA DOS SANTOS BASTOS	11/04/1995	2044*******	048.***.***-**
AGLA RAISSA CRISOSTOMO ARRUDA	22/12/1995	1615*******	062.***.***-**
AGNA TOMAZ DE ALMEIDA	25/01/1983	1297*******	739.***.***-**
AGNALDO BENEDITO MACHADO	19/09/1968	1222*******	424.***.***-**
AGNALDO DE SOUZA AIZA	09/10/1982	2067*******	002.***.***-**
AGNALDO JUNIOR DE OLIVEIRA	16/11/1980	2003*******	955.***.***-**
AGNAYTSABIS AZIELE DE ARRUDA E SILVA	25/08/1992	1602*******	009.***.***-**
AGNER DA CONCEICAO	02/11/1981	1325*******	032.***.***-**
AGNES DA SILVA	26/06/1993	2005*******	044.***.***-**
AGNES DE ALMEIDA	18/04/1960	1074*******	156.***.***-**
AGNES LUCIANA SUQUERE CACIANO SILVA	19/09/1997	2127*******	061.***.***-**
AGNES MAURICIO DÍAS BAEZ	10/07/1978	0736*******	853.***.***-**
AGNETE GONCALINA RODRIGUES	03/08/1980	2120*******	009.***.***-**
AGNEZ PAULA DO NASCIMENTO BUSARELLO	14/02/1991	1614*******	026.***.***-**
AGOSTINHA FERREIRA DA SILVA	21/11/1970	2075*******	990.***.***-**
AGOSTINHA MENDES DA SILVA	28/08/1956	1290*******	326.***.***-**
AGOSTINHA XAVIER DE LIMA	12/05/1974	1322*******	037.***.***-**
AGOSTINHO BENEDITO DE SIQUEIRA	25/05/1953	1134*******	860.***.***-**
AGREPINA RODRIGUES DE SOUZA	08/09/1983	2126*******	003.***.***-**
AGTHA	12/05/2002	1370*******	064.***.***-**
AGUIMAR FERREIRA DO PRADO	20/10/1976	1311*******	603.***.***-**
AGUINALDA LUIZA	25/12/1974	2125*******	004.***.***-**
AGUINALDO DA SILVA	24/12/1981	2014*******	020.***.***-**
AGUINALDO RUA LIMA DIAS	26/03/1974	1252*******	626.***.***-**
AHGTA LORRANY LIRA DOS SANTOS	15/02/1995	1615*******	061.***.***-**
AIARA MIRANDA MELO	05/05/1999	1611*******	051.***.***-**
AIDA LEMES DE SOUZA	29/04/1962	1231*******	317.***.***-**
AIDE FERREIRA DE GODOY	01/10/1981	1291*******	005.***.***-**
AIDE RAIMUNDO DA PAZ BARBOSA	30/04/1960	1086*******	062.***.***-**
AIDIL APARECIDA DE CAMPOS	25/02/1971	1611*******	003.***.***-**
AIDIL PINHEIRO DA SILVA	18/06/1965	1612*******	802.***.***-**
AILDA CANUTA DE FRANCA	20/12/1966	1240*******	384.***.***-**
AILDO MORAES DE JESUS	11/12/1963	1084*******	279.***.***-**
AILTON DA CRUZ CAMPOS	06/10/1989	1603*******	048.***.***-**
AILTON DE SOUSA SILVA	16/09/1967	1211*******	763.***.***-**
AILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	02/08/1977	1265*******	629.***.***-**
AILTON FRANCISCO DE SOUZA	31/10/1973	1250*******	776.***.***-**
AILTON JOSE DE CAMPOS	09/07/1975	1705*******	622.***.***-**
AILTON LEITE DA COSTA JUNIOR	10/11/1988	2105*******	021.***.***-**
AILTON LIRA VIEIRA	15/01/1962	1278*******	312.***.***-**
AILTON MONGE RABELO	03/12/1988	1316*******	028.***.***-**
AIR MIRO DE LMEIDA	13/01/1979	1255*******	690.***.***-**
AIRA CRISTINA GOMES DA COSTA	27/05/1992	1612*******	037.***.***-**
AIRINE DE LEMES SILVA	29/04/1995	2105*******	053.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 12
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
AIRINE GABRIELE MEDEIROS DOS SANTOS	22/06/2006	2120*******	052.***.***-**
AIRTON CLARO DE ALMEIDA	01/08/1964	1244*******	784.***.***-**
AIRTON CONCEIÇÃO DA SILVA	08/12/1961	5944*******	594.***.***-**
AIRTON DA COSTA DORILEO JUNIOR	25/07/1991	1602*******	018.***.***-**
AIRTON JOSÉ DO NASCIMENTO	10/07/1978	1249*******	953.***.***-**
AIRTON PEREIRA MORENO	22/12/1971	1235*******	195.***.***-**
AIRTON PEREIRA MORENO JUNIOR	20/06/1998	2066*******	464.***.***-**
AIRTON ROSA DE LIMA	14/07/1953	1244*******	109.***.***-**
AITACIANA PEREIRA LEITE SANTOS	11/05/1995	1611*******	052.***.***-**
AJUDA DE JESUS	13/06/1983	1545*******	711.***.***-**
AKILA FERNANDA GUIMARÃES VIEIRA	27/06/1995	1613*******	031.***.***-**
ALAELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	09/10/1971	1602*******	594.***.***-**
ALAENE CRISTINA DE PAULA PADILHA	07/01/1970	1241*******	544.***.***-**
ALAERCIO MAURO DA SILVA	31/05/1975	1244*******	655.***.***-**
ALAICE AGUIAR DE PAULA	26/08/1989	1366*******	029.***.***-**
ALAÍDE BENEDITA LEITE	03/04/1963	1334*******	029.***.***-**
ALAIDE DA SILVA ROCHA	07/07/1973	2125*******	974.***.***-**
ALAIDE LEMES DE ARRUDA	05/10/1987	1602*******	048.***.***-**
ALAÍDE SILVA	07/01/1979	2014*******	015.***.***-**
ALAIR MARGARIDA DE CAMPOS	07/09/1961	1602*******	028.***.***-**
ALAIR SANTANA PAULINO	07/04/1994	1612*******	042.***.***-**
ALAIRCE DOMINGAS DAGUIAR	20/07/1972	1609*******	003.***.***-**
ALAN CARLOS DOS REIS ANDRADE	27/05/1992	1602*******	042.***.***-**
ALAN CORREA DA PAZ	22/01/2000	2120*******	076.***.***-**
ALAN DE MOURA SILVA	02/04/2001	2104*******	062.***.***-**
ALAN DIEGO DE ANDRÉ OLIVEIRA	27/03/1993	1602*******	045.***.***-**
ALAN DINIZ RIBEIRO	02/04/1991	1322*******	034.***.***-**
ALAN JHONE LEAO MOREIRA	03/02/1996	2002*******	036.***.***-**
ALAN JHONNY DA SILVA MARTINS	24/10/1995	2104*******	016.***.***-**
ALAN JUNIO DE PINHO DIAS	07/07/1995	1612*******	054.***.***-**
ALAN JUNIOR SANTOS DE SOUZA'	06/09/1998	1610*******	067.***.***-**
ALAN NEVES DOS SANTOS	17/08/1989	1602*******	045.***.***-**
ALAN SOARES DE OLIVEIRA	27/11/1962	2389*******	314.***.***-**
ALANA APARECIDA DE ARRUDA NOVAIS	09/04/1997	1684*******	053.***.***-**
ALANA CALIXTO DE SOUZA	19/11/2005	2123*******	104.***.***-**
ALANA CRISTINA ROCHA DA SILVA	29/05/1998	1611*******	063.***.***-**
ALANA GABRIELLY SOUZA DE PAULA	29/06/2003	1614*******	062.***.***-**
ALANA OLIVEIRA MIRANDA	12/12/1995	2045*******	041.***.***-**
ALANA ROBERTA BALBUENA DA SILVA	18/06/2003	1535*******	612.***.***-**
ALANA SILVA MACÊDO LOPES	02/12/1999	2387*******	068.***.***-**
ALANA THAYS ROCHA DE OLIVEIRA	29/12/1996	1612*******	054.***.***-**
ALANDA CALDEIRA DA SILVA CORREA	06/06/1998	1616*******	061.***.***-**
ALANE GOUVEIA PINTO	06/04/1994	2040*******	157.***.***-**
ALANNA CRISTHYNA VASCONCELOS DE JESUS	14/02/2001	2126*******	048.***.***-**
ALANNA SOUZA NEVES DA SILVA	03/09/1996	1615*******	019.***.***-**
ALANNE BORGES LINO	06/11/2000	2013*******	061.***.***-**
ALANNY ANIELY SILVA SANTOS	07/07/2005	2120*******	053.***.***-**
ALANY CAROLINE FEITOSA SALMAZO	09/06/1998	1401*******	416.***.***-**
ALARCIANE MARIA SANTOS	25/04/1974	1311*******	760.***.***-**
ALARICO DA GUIA BUENO	08/03/1979	1255*******	692.***.***-**
ALAUANE RANNA SILVA MEIRA	26/03/2000	1610*******	040.***.***-**
ALBA RAIANE DOS SANTOS FREITAS	11/05/1998	2367*******	703.***.***-**
ALBA SUEME DA SILVA DELMON	27/02/1990	1329*******	032.***.***-**
ALBERT BRUNO MACIEL ARRUDA	21/04/1987	1455*******	024.***.***-**
ALBERT SARAIVA DA SILVA	11/08/1993	1602*******	053.***.***-**
ALBERTINA DA COSTA OLIVEIRA	11/11/1943	2376*******	138.***.***-**
ALBERTINA DA CRUZ E SILVA	04/07/1963	1204*******	314.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 13
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALBERTINA DE ANUNCIACAO ARRUDA	11/09/1995	2121*******	058.***.***-**
ALBERTINA DIAS DE FIGUEIREDO COSTA	17/11/1956	1074*******	161.***.***-**
ALBERTINA DIAS FERNANDES	09/10/1973	1602*******	435.***.***-**
ALBERTINA EVA DA SILVA	20/05/1968	2121*******	580.***.***-**
ALBERTINA FRANCISCA DE CAMPOS	19/08/1966	1612*******	991.***.***-**
ALBERTINA LOPES DE BARROS	24/08/1960	1612*******	536.***.***-**
ALBERTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	07/08/1957	1231*******	384.***.***-**
ALBERTINA PIRES DE CAMPOS	30/07/1969	2100*******	045.***.***-**
ALBERTO ARICO DE MORAES	04/06/1955	1081*******	207.***.***-**
ALBERTO CRUZ DE ARAUJO	09/02/1971	1231*******	495.***.***-**
ALBERTO DE JESUS DA SILVA	05/03/1965	1209*******	415.***.***-**
ALBERTO MARQUES DE ARRUDA	08/04/1961	1211*******	230.***.***-**
ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	26/06/1997	1612*******	059.***.***-**
ALBERTO PEREIRA DA SILVA	19/07/1979	1611*******	704.***.***-**
ALBERTY DIAS DE ARAUJO	29/02/2000	2677*******	055.***.***-**
ALBINA MARIA DOS SANTOS	04/12/1946	2126*******	654.***.***-**
ALBINO DA SILVA	15/02/1959	2134*******	209.***.***-**
ALCENIL DA SILVA LEITE	10/06/1982	1902*******	003.***.***-**
ALCENIR BARBOSA DA ROCHA	24/07/1957	2381*******	429.***.***-**
ALCENIRA DA SILVA BARBOSA	04/11/1981	1287*******	016.***.***-**
ALCENY ARTUR FERNANDES	19/08/1981	1801*******	003.***.***-**
ALCIDIA APARECIDA BORGES DE SOUZA	25/03/1968	1208*******	401.***.***-**
ALCIELE DA SILVA GONCALVES	13/02/1994	2124*******	057.***.***-**
ALCIENE LUCIA DO NASCIMENTO	29/01/1981	1286*******	968.***.***-**
ALCIMARA DA SILVA BARBOSA	08/01/1988	1611*******	044.***.***-**
ALCINA ALMEIDA DA CUNHA	19/11/1972	1262*******	843.***.***-**
ALCINDA DE ALMEIDA	22/05/1972	1261*******	603.***.***-**
ALCINEIA CORDEIRO DE SOUZA	11/05/1989	1283*******	000.***.***-**
ALCINEIA MENDES DA SILVA	22/12/1986	1304*******	018.***.***-**
ALCINEIDE CRISTINA BELIZARIO DOS SANTOS	29/06/1998	2062*******	705.***.***-**
ALCINEIDE DA SILVA ALMEIDA	03/04/1965	1236*******	474.***.***-**
ALCIONE CRISTINA SANTA	01/04/1978	1312*******	858.***.***-**
ALCIONE FERNANDES DA COSTA GARCIA	25/04/1978	2124*******	034.***.***-**
ALCIONE FERREIRA DA SILVA	23/04/1985	1306*******	010.***.***-**
ALCIONE GONCALINA DA CRUZ ROCHA	17/05/1997	2122*******	066.***.***-**
ALCIONE GONÇALVES	01/09/1974	2679*******	856.***.***-**
ALCIONE MENDES SILVA	23/07/1989	1601*******	035.***.***-**
ALCIONE TOLENTINA DA SILVA CRUZ	02/07/1979	2071*******	849.***.***-**
ALCIONIA DA SILVA RODRIGUES	12/08/1981	1314*******	015.***.***-**
ALDA CARILENY MARINHO DE MELO	09/03/2023	1282*******	913.***.***-**
ALDA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	30/09/1985	1387*******	044.***.***-**
ALDA DA SILVA	09/01/1995	1613*******	055.***.***-**
ALDA MARIA DA PAIXAO	18/03/1957	1601*******	027.***.***-**
ALDA NINA BERTULIO	16/11/1986	1354*******	015.***.***-**
ALDACI BARBOSA DA LUZ	18/11/1979	2365*******	000.***.***-**
ALDAIR DA COSTA MARTINS	06/10/1982	0740*******	119.***.***-**
ALDECY RODRIGUES ANDRADE	06/06/1961	1234*******	324.***.***-**
ALDEIRA FERREIRA DE SOUZA	19/03/1969	1659*******	535.***.***-**
ALDEMIR DE CARVALHO	30/04/1953	1062*******	665.***.***-**
ALDENICE DE SOUZA SILVA	04/10/1982	1614*******	979.***.***-**
ALDENIR CORTEZ BOTELHO	16/03/1974	1244*******	241.***.***-**
ALDERES DA SILVA BARBOSA	07/02/1976	1310*******	047.***.***-**
ALDERIANE SILVA DE FARIAS	13/08/1982	1611*******	787.***.***-**
ALDERINA PEREIRA AGUIAR	07/03/1964	1252*******	378.***.***-**
ALDERIVA MARIA DE SOUZA	02/02/1956	1236*******	447.***.***-**
ALDILENE FRANCISCA	01/07/1985	2107*******	019.***.***-**
ALDILENE SILVA DE CAMPOS	18/01/1987	1601*******	027.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 14
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALDINEIA FRANCISCO	01/02/1978	2136*******	697.***.***-**
ALDINEIDE APARECIDA DA SILVA	15/02/1981	1383*******	346.***.***-**
ALDINEIVA GLAUCIA DE ALMEIDA MARTINS	17/08/1987	1325*******	015.***.***-**
ALDINETE TELLES PANIAGO	01/05/1966	1212*******	242.***.***-**
ALDINEY LOPES DA SILVA	01/07/1979	1283*******	977.***.***-**
ALDO JOSE MOURA DOS SANTOS	19/05/1992	1601*******	096.***.***-**
ALDO SÓ OS DA SILVA	17/05/1959	1012*******	340.***.***-**
ALDYMIRO AMORIM DE MOURA	16/05/1991	2104*******	029.***.***-**
ALEANDERSON MANOEL DE ARRUDA	13/03/1983	1271*******	223.***.***-**
ALEANDRA CRISTINA PILATY	10/09/1976	1297*******	008.***.***-**
ALEANDRA HELENA VIVIAN SANTANA	05/04/2000	1612*******	073.***.***-**
ALEANDRA PEREIRA DA SILVA TERCIO	15/11/1987	1602*******	014.***.***-**
ALEATRICIA PEDROSA DA SILVA	06/02/1989	2122*******	030.***.***-**
ALECELY PRADO GOMES	05/06/1991	1616*******	046.***.***-**
ALECI RIBEIRO DA SILVA	14/03/1984	1302*******	012.***.***-**
ALECIA DE SOUZA SILVA	05/05/1982	2120*******	007.***.***-**
ALECIANE DA SILVA SANTOS	24/09/2002	1398*******	069.***.***-**
ALECIANNE MAYARA RODRIGUES LOPES	20/02/1996	2013*******	053.***.***-**
ALECIR PEREIRA DA SILVA	20/11/1965	1236*******	009.***.***-**
ALEDIANE DE MORAES GOMES	27/03/1996	1611*******	041.***.***-**
ALEF CASTANO MAXIMO	05/10/1993	1602*******	057.***.***-**
ALEF TAUWAN PINTO DE SOUZA	07/11/1993	2040*******	052.***.***-**
ALEKSANDRA LILIANE ALMEIDA	25/03/1987	1311*******	020.***.***-**
ALEKSANDRO CABRAL DA SILVA	07/08/1999	1612*******	024.***.***-**
ALENIL LUIZA DE LIMA	19/06/1980	1611*******	018.***.***-**
ALENIL MARIA DA CONCEICAO	30/08/1978	1614*******	877.***.***-**
ALENIL MARIA DA SILVA VIEIRA	02/02/1965	1602*******	631.***.***-**
ALENIL MARIA DE OLIVEIRA	29/01/1960	1204*******	327.***.***-**
ALENILZA MORAES SANTOS	28/07/1959	2366*******	867.***.***-**
ALENIR MARIA DA COSTA	27/05/1949	1702*******	340.***.***-**
ALENIR MARIA DA SILVA	03/11/1968	1246*******	545.***.***-**
ALENIZE LIMA FONTOURA	22/01/1988	1305*******	018.***.***-**
ALESANDRA GOIVINHO ARAUJO	14/04/1978	2120*******	968.***.***-**
ALESANDRO MENDES DE OLIVEIRA	14/10/1987	2127*******	028.***.***-**
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	25/01/1986	2120*******	020.***.***-**
ALESSANDRA AIKIS DA SILVA	06/06/1986	2106*******	018.***.***-**
ALESSANDRA ALENIR MOGENIO	16/06/1983	1612*******	035.***.***-**
ALESSANDRA ALVES PEDROSO	30/12/1981	1287*******	915.***.***-**
ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA	23/01/1983	2009*******	023.***.***-**
ALESSANDRA APARECIDA BANDEIRA SOUSA RIBEIRO	12/08/1973	1238*******	253.***.***-**
ALESSANDRA APARECIDA CORREIA	07/05/1988	1306*******	052.***.***-**
ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES ORMOND ARAUJO	06/05/1985	1322*******	034.***.***-**
ALESSANDRA APARECIDA LIMA DE ARRUDA	09/10/1998	2129*******	072.***.***-**
ALESSANDRA APARECIDA SANTOS DEMARQUE	09/06/2002	2374*******	072.***.***-**
ALESSANDRA AUXILIADORA DE ARRUDA CURVO	24/08/1980	1277*******	889.***.***-**
ALESSANDRA BARROS DA SILVA	29/04/1977	1269*******	895.***.***-**
ALESSANDRA BARROS SIMÃO	25/04/1995	1612*******	061.***.***-**
ALESSANDRA BATISTA MARQUES DE SOUZA	09/07/2001	1487*******	075.***.***-**
ALESSANDRA BENEDITA DE SOUZA	10/12/1977	1254*******	812.***.***-**
ALESSANDRA BENEDITA DE SOUZA	18/05/1985	1298*******	023.***.***-**
ALESSANDRA BUENES DE OLIVEIRA RONDON	22/11/1989	1324*******	038.***.***-**
ALESSANDRA BUENO DA SILVA	27/08/1990	1334*******	029.***.***-**
ALESSANDRA CACERES REDIVO	12/07/2001	1373*******	062.***.***-**
ALESSANDRA CAETANO PACHECO	21/09/1974	1271*******	004.***.***-**
ALESSANDRA CARLA ARRUDA PAES	26/01/1987	1301*******	011.***.***-**
ALESSANDRA CASSIA DE AMORIM	23/09/1986	1611*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 15
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALESSANDRA CATARINA DE ARRUDA	26/11/1994	2123*******	059.***.***-**
ALESSANDRA CELESTINA DOS SANTOS	13/09/1978	0186*******	018.***.***-**
ALESSANDRA CEZARO OLIVEIRA ALVES	16/07/2002	2120*******	075.***.***-**
ALESSANDRA CHRISTOFF DE OLIVEIRA	01/06/1991	2107*******	052.***.***-**
ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS	15/12/1986	1612*******	034.***.***-**
ALESSANDRA COSTA BEZERRA	01/07/1978	1275*******	900.***.***-**
ALESSANDRA COSTA DE ASSUNÇÃO	05/12/1993	0659*******	064.***.***-**
ALESSANDRA CRISTIANE DE BARROS	17/05/1983	1284*******	000.***.***-**
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	17/12/1999	1615*******	080.***.***-**
ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS	28/09/1989	1602*******	043.***.***-**
ALESSANDRA CUNHA	06/12/1971	2010*******	442.***.***-**
ALESSANDRA DA CONCEICAO SCHORNAK	27/09/1985	1298*******	009.***.***-**
ALESSANDRA DA COSTA ALENCAR	19/05/1987	1310*******	013.***.***-**
ALESSANDRA DA COSTA MARQUES	04/08/1990	1601*******	036.***.***-**
ALESSANDRA DA COSTA PINTO	16/03/1981	1306*******	013.***.***-**
ALESSANDRA DA CRUZ ARRUDA FERREIRA MEIRA	03/05/1980	1323*******	005.***.***-**
ALESSANDRA DA GUIA CAMPOS	01/12/1994	1602*******	066.***.***-**
ALESSANDRA DA SILVA ALMEIDA	04/02/1994	1612*******	050.***.***-**
ALESSANDRA DA SILVA BASTOS	09/03/1981	1289*******	946.***.***-**
ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS	04/01/1983	1306*******	974.***.***-**
ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO	12/02/1993	2377*******	052.***.***-**
ALESSANDRA DA SILVA FRANCISO	08/11/1991	1324*******	038.***.***-**
ALESSANDRA DA SILVA LEITE	22/04/1996	1611*******	061.***.***-**
ALESSANDRA DA SILVA MORAIS	05/04/1995	1616*******	043.***.***-**
ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	13/10/1987	1602*******	021.***.***-**
ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	11/08/1998	2042*******	021.***.***-**
ALESSANDRA DE ALMEIDA DAUD	20/12/1973	2143*******	667.***.***-**
ALESSANDRA DE LIMA	03/11/1992	1612*******	049.***.***-**
ALESSANDRA DE MORAES MORENO SOARES	03/07/1998	2138*******	072.***.***-**
ALESSANDRA DE MORAIS VIEIRA B DOS SANTOS	08/11/1980	1294*******	703.***.***-**
ALESSANDRA DE MOURA CAMPOS SILVA	21/02/1976	1284*******	951.***.***-**
ALESSANDRA DE MOURA FIUZA	26/08/1977	1255*******	799.***.***-**
ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES	25/02/2001	1614*******	061.***.***-**
ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES	21/05/1998	2366*******	062.***.***-**
ALESSANDRA DE SOUZA AMORIM	28/12/1992	2120*******	702.***.***-**
ALESSANDRA DE SOUZA ARAUJO	20/11/1999	1611*******	073.***.***-**
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA JARDIM	25/08/1997	2104*******	066.***.***-**
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	06/12/1989	1612*******	041.***.***-**
ALESSANDRA FERNANDES DE FREITAS	30/12/1984	1615*******	004.***.***-**
ALESSANDRA FERREIRA COIMBRA SANTANA	02/04/1986	1385*******	016.***.***-**
ALESSANDRA FERREIRA DE ARRUDA	24/09/1974	1264*******	667.***.***-**
ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA	09/08/1975	1271*******	622.***.***-**
ALESSANDRA FONSECA DA SILVA	27/06/1983	1301*******	007.***.***-**
ALESSANDRA FRANCISCA DE JESUS	24/02/1995	1614*******	050.***.***-**
ALESSANDRA GALANTE	28/06/1981	1611*******	016.***.***-**
ALESSANDRA GISELLI DA SILVA	10/09/1981	1339*******	013.***.***-**
ALESSANDRA GONCALINA DE CAMPOS	10/01/1974	1260*******	570.***.***-**
ALESSANDRA GONCALVES PRADO	28/02/1993	2075*******	045.***.***-**
ALESSANDRA HELENA DE MORAES	23/11/1988	2075*******	018.***.***-**
ALESSANDRA HELOISA DE TOLEDO	21/04/1972	2121*******	545.***.***-**
ALESSANDRA HUMBERTO DE ARAUJO	03/06/1976	1240*******	311.***.***-**
ALESSANDRA JARDIM COSTA	26/03/1991	1614*******	036.***.***-**
ALESSANDRA KERLEI DE ALMEIDA	09/09/1988	2100*******	029.***.***-**
ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	02/04/1986	2002*******	375.***.***-**
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	14/12/1994	0814*******	044.***.***-**
ALESSANDRA LUCIA DE ALMEIDA	15/03/1982	1612*******	038.***.***-**
ALESSANDRA LUIZA DA COSTA MOREIRA	03/09/1982	2121*******	026.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 16
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALESSANDRA LUZIA DA SILVA NEVES	13/12/1993	1602*******	051.***.***-**
ALESSANDRA MARA DA COSTA GODOI	05/08/1974	1612*******	570.***.***-**
ALESSANDRA MARA PRADO GOMES	29/07/1989	1335*******	031.***.***-**
ALESSANDRA MARIA DA SILVA	15/07/2001	2121*******	062.***.***-**
ALESSANDRA MARIA DA SILVA	28/05/1997	2123*******	705.***.***-**
ALESSANDRA MARIA DA SILVA SIQUEIRA ROCHA	31/05/1982	2121*******	965.***.***-**
ALESSANDRA MARIA MACIEL SIQUEIRA	07/08/1985	2010*******	026.***.***-**
ALESSANDRA MARIA RODRIGUES	01/04/1990	1318*******	041.***.***-**
ALESSANDRA MARIANO DA GAMA SILVA	11/02/1992	1615*******	044.***.***-**
ALESSANDRA MARQUES DA SILVA BATALHA	30/09/1984	1315*******	005.***.***-**
ALESSANDRA MARQUETE DA SILVA	25/01/1975	2126*******	005.***.***-**
ALESSANDRA MARTIM DE OLIVEIRA	09/02/1992	2120*******	051.***.***-**
ALESSANDRA MAYARA TOBIAS MARTINS	12/09/1998	2382*******	067.***.***-**
ALESSANDRA MOREIRA	07/02/1987	2122*******	028.***.***-**
ALESSANDRA NASCIMENTO CARMO	25/05/2000	2133*******	062.***.***-**
ALESSANDRA NASCIMENTO DA LUZ	28/10/1995	2121*******	055.***.***-**
ALESSANDRA NERES PIRES	26/06/1989	1611*******	733.***.***-**
ALESSANDRA NEVES PEREIRA FRANCA	24/05/1994	1602*******	046.***.***-**
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1993	1602*******	022.***.***-**
ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA REIS	28/06/2000	2375*******	063.***.***-**
ALESSANDRA ORLANDO RIBEIRO	30/12/1976	0722*******	953.***.***-**
ALESSANDRA PATRICIA DE ANUNCIAÇÃO SILVA	08/10/1991	2106*******	047.***.***-**
ALESSANDRA PAULA DA SILVA	19/12/1997	2105*******	061.***.***-**
ALESSANDRA PEDROSA DE ARRUDA	21/05/1992	1602*******	054.***.***-**
ALESSANDRA PEREIRA ALVES	14/11/1995	1614*******	059.***.***-**
ALESSANDRA PIRES CAMARGO	15/12/1990	2044*******	033.***.***-**
ALESSANDRA PONTES DE OLIVEIRA	26/12/1980	1615*******	027.***.***-**
ALESSANDRA REZENDE MARIANO SILVA	02/09/1983	1901*******	722.***.***-**
ALESSANDRA RIBEIRO BUENO	11/12/1991	1602*******	052.***.***-**
ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	30/10/1986	1614*******	024.***.***-**
ALESSANDRA RITA DE ALMEIDA	27/09/1985	1318*******	015.***.***-**
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	02/01/1977	1297*******	871.***.***-**
ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	02/04/1993	1615*******	040.***.***-**
ALESSANDRA SANTANA	05/04/1997	1516*******	075.***.***-**
ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	24/01/2002	0623*******	062.***.***-**
ALESSANDRA SEBASTIANA ALVES SALES	22/05/1990	1612*******	042.***.***-**
ALESSANDRA SEMMER SOARES DA SILVA	13/05/1987	1611*******	022.***.***-**
ALESSANDRA SHIRLEY DA SOLEDADE	20/05/1971	1309*******	627.***.***-**
ALESSANDRA SILVA COSTA	27/08/1991	2106*******	039.***.***-**
ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA	08/03/1997	2140*******	053.***.***-**
ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	14/04/1995	2104*******	043.***.***-**
ALESSANDRA SOARES AGUILAR	22/07/1992	2126*******	056.***.***-**
ALESSANDRA SOARES REZENDE	29/10/1992	2075*******	042.***.***-**
ALESSANDRA STEFANNY ALBUQUERQUE MARTINS	10/07/1995	1401*******	058.***.***-**
ALESSANDRA TEIXEIRA MOREIRA DA COSTA	09/11/1972	1244*******	569.***.***-**
ALESSANDRA TELMA DE OLIVEIRA	17/05/1986	2367*******	037.***.***-**
ALESSANDRA TOBIAS DE ASSIS	08/10/1983	1380*******	004.***.***-**
ALESSANDRA TORQUATO GARCIA	02/03/1982	1291*******	965.***.***-**
ALESSANDRA VITAL LEMES DE MORAES	04/11/1974	2106*******	955.***.***-**
ALESSANDRA VOIDALESKI	11/02/1985	1328*******	016.***.***-**
ALESSANDRIA ASSUNCAO CAMPOS LARA	05/01/2000	2121*******	064.***.***-**
ALESSANDRO APARECIDO CAMPOS DE FRANÇA	15/01/1987	1601*******	018.***.***-**
ALESSANDRO BISPO DA SILVA	22/05/1983	1276*******	005.***.***-**
ALESSANDRO BRAGA RAMOS	28/08/1995	1608*******	118.***.***-**
ALESSANDRO CLEMENTINO DE ARRUDA	15/04/1998	1426*******	004.***.***-**
ALESSANDRO CONCEIÇÃO DE PINHO	30/10/1983	2093*******	014.***.***-**
ALESSANDRO COSTA SILVA RODRIGUES	29/01/1990	2120*******	702.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 17
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALESSANDRO DA SILVA MORAIS	05/04/1995	1616*******	048.***.***-**
ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	10/08/1988	1317*******	019.***.***-**
ALESSANDRO FERNANDES DE MORAIS PINTO	11/01/1990	1616*******	010.***.***-**
ALESSANDRO FERREIRA LIMA	06/01/1998	2014*******	129.***.***-**
ALESSANDRO FONTES NOSE	01/04/1979	1430*******	866.***.***-**
ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	30/04/1997	2074*******	033.***.***-**
ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	21/07/1991	2104*******	034.***.***-**
ALESSANDRO LOPES DE SOUZA	06/04/1983	1299*******	951.***.***-**
ALESSANDRO MORAES DOS SANTOS	12/01/1993	1601*******	606.***.***-**
ALESSANDRO NUNES DA COSTA	24/09/1991	2106*******	024.***.***-**
ALESSANDRO NUNES RONDON	03/07/1982	1333*******	015.***.***-**
ALESSANDRO ORTEGA ALCÂNTARA	14/01/1980	1285*******	961.***.***-**
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	27/07/1985	1602*******	739.***.***-**
ALESSANDRO RABELO DA CUNHA	14/05/1987	1601*******	029.***.***-**
ALESSANDRO RAMOS DE CAMPOS	04/10/1989	2104*******	041.***.***-**
ALESSANDRO ROSA DE OLIVEIRA	12/02/1991	1615*******	033.***.***-**
ALESSANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	02/09/1989	1612*******	054.***.***-**
ALESSICA LILI DE MORAES	23/11/1998	1614*******	072.***.***-**
ALESSSANDRA DA SILVA PENHA	26/10/1987	2120*******	020.***.***-**
ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2000	1614*******	071.***.***-**
ALEX ANTONIO DE MIRANDA ESPIRITO SANTO	26/06/1984	1313*******	002.***.***-**
ALEX APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1990	1321*******	029.***.***-**
ALEX ARAUJO OLIVEIRA	12/06/1990	1601*******	045.***.***-**
ALEX BENEDITO DA SILVA	13/08/1979	1319*******	008.***.***-**
ALEX BISPO DA SILVA	27/08/1981	1900*******	930.***.***-**
ALEX CANDIDO ORMOND	28/03/1993	1338*******	038.***.***-**
ALEX CORREA	23/10/1980	1263*******	883.***.***-**
ALEX CORREIA DA SILVA	04/01/1983	1300*******	007.***.***-**
ALEX COSTA DA SILVEIRA	06/09/2001	1612*******	060.***.***-**
ALEX DA SILVA	10/06/1983	1273*******	878.***.***-**
ALEX DE PAULA ALBUQUERQUE	01/09/1982	1312*******	791.***.***-**
ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	06/07/1982	2134*******	943.***.***-**
ALEX DOMINGOS DE CAMPOS	20/09/1981	2063*******	001.***.***-**
ALEX DOMINGOS DOS SANTOS	06/07/2001	1344*******	061.***.***-**
ALEX DOS SANTOS CORREA	09/02/1995	2038*******	054.***.***-**
ALEX FLORIANO DE JESUS CORREIA	07/07/2003	1613*******	110.***.***-**
ALEX GONCALO DA SILVA	03/03/1995	1615*******	052.***.***-**
ALEX JUNIOR ALMEIDA SILVA	06/11/1992	0212*******	053.***.***-**
ALEX JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/2001	2044*******	069.***.***-**
ALEX LINO LIMA	22/01/1986	2007*******	022.***.***-**
ALEX MANOEL DOS SANTOS	31/07/1997	2104*******	057.***.***-**
ALEX MARTINS	21/08/1987	2015*******	870.***.***-**
ALEX MATEUS CORREA DOS SANTOS	17/01/2000	1612*******	071.***.***-**
ALEX NEVES FIGUEIREDO	26/08/1988	1303*******	737.***.***-**
ALEX NUNES	21/10/1981	1305*******	919.***.***-**
ALEX OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1993	1602*******	058.***.***-**
ALEX RODRIGUES DE AMORIM	14/10/1989	1319*******	031.***.***-**
ALEX ROSA DE ALMEIDA	14/03/1994	1429*******	056.***.***-**
ALEX SANDRO CARVALHO DE ARRUDA	10/06/1986	1305*******	012.***.***-**
ALEX SANDRO DA SILVA	16/03/1980	1268*******	032.***.***-**
ALEXA APARECIDA SANTOS BORGES	25/01/1995	1612*******	056.***.***-**
ALEXANDER MARQUES DA SILVA	03/11/1995	0812*******	057.***.***-**
ALEXANDRA CHRISTIANE PIZZI	07/10/1989	1336*******	028.***.***-**
ALEXANDRA CORDEIRO DE SOUZA	17/04/1987	2075*******	032.***.***-**
ALEXANDRA CUEVAS MUNIZ	10/01/1992	2367*******	065.***.***-**
ALEXANDRA DA CUNHA BARROS	17/08/1993	2100*******	029.***.***-**
ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES	05/02/1972	1196*******	452.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 18
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALEXANDRA DE ARAÚJO	04/05/1978	2014*******	975.***.***-**
ALEXANDRA DE CAMPOS	01/11/1980	1391*******	044.***.***-**
ALEXANDRA DO CARMO DE OLIVEIRA	19/06/1980	1614*******	018.***.***-**
ALEXANDRA FRANCA GOMES	01/05/1976	1601*******	978.***.***-**
ALEXANDRA JANNY ANDRADE GONZAGA	13/09/1982	1336*******	934.***.***-**
ALEXANDRA MARQUES DA SILVA	06/02/2002	2124*******	061.***.***-**
ALEXANDRA PATRÍCIA DA SILVA	04/11/1998	2041*******	075.***.***-**
ALEXANDRA PEREIRA	27/07/1992	2104*******	052.***.***-**
ALEXANDRA PINTO DE ASSUNCAO	10/11/1978	1334*******	887.***.***-**
ALEXANDRA SANTOS OLIVEIRA	15/11/1978	2071*******	876.***.***-**
ALEXANDRA SILVA DO NASCIMENTO	02/10/1987	1601*******	032.***.***-**
ALEXANDRA SOUZA VIEIRA	22/12/1982	1603*******	009.***.***-**
ALEXANDRA THAIS DE ALMEIDA	17/08/1994	0734*******	053.***.***-**
ALEXANDRA VIANA SOUZA LIMA	22/02/1976	2121*******	040.***.***-**
ALEXANDRA XAVIER AJALA	03/06/1982	1308*******	009.***.***-**
ALEXANDRA XAVIER DA GUIA	21/08/1976	1300*******	005.***.***-**
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	16/08/1993	2044*******	040.***.***-**
ALEXANDRE ALDO DA SILVA	21/09/1986	1612*******	011.***.***-**
ALEXANDRE ALVARO DA SILVA	17/07/1956	1066*******	205.***.***-**
ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA ARRUDA	13/04/2002	1570*******	084.***.***-**
ALEXANDRE CARLOS MAIA DA SILVA	14/04/1990	1614*******	037.***.***-**
ALEXANDRE DIAS MERCIO	01/05/1993	0310*******	031.***.***-**
ALEXANDRE FELIPE DA SILVA	17/03/1993	1331*******	046.***.***-**
ALEXANDRE FERRAZ DO ESPIRITO SANTOS	05/03/1997	1612*******	056.***.***-**
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA NETO	17/10/1987	2066*******	736.***.***-**
ALEXANDRE JUNIOR DA COSTA BOTELHO	09/10/1990	2106*******	039.***.***-**
ALEXANDRE MANOEL DE ARRUDA	17/06/1984	2037*******	005.***.***-**
ALEXANDRE NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	23/09/1998	0733*******	062.***.***-**
ALEXANDRE OLIVEIRA	03/08/1985	2130*******	715.***.***-**
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	01/09/1986	1602*******	018.***.***-**
ALEXANDRE PEDRO DO ESPIRITO SANTO	07/11/1946	1088*******	483.***.***-**
ALEXANDRE PROENÇA CARDOSO	05/03/1998	1495*******	004.***.***-**
ALEXANDRE SOUZA DE PAULA	11/08/2005	2121*******	075.***.***-**
ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	11/04/1985	1611*******	010.***.***-**
ALEXANDRINA MARTINHA DOS SANTOS	08/11/1958	2382*******	353.***.***-**
ALEXANDRINA RODRIGUES ESQUIVEL	08/04/1958	0534*******	786.***.***-**
ALEXANDRO CAMPOS FERNANDES	19/03/1992	1613*******	056.***.***-**
ALEXANDRO ELIAS DO ESPÍRITO SANTO CAMPOS	05/02/1986	1613*******	011.***.***-**
ALEXANDRO JOSE DE ALMEIDA	06/12/1978	1707*******	883.***.***-**
ALEXANDRO PEREIRA GOMES	24/07/1991	1610*******	020.***.***-**
ALEXIA KAMILLY REIS SIQUEIRA	17/06/2003	2382*******	082.***.***-**
ALEXIA MACIEL RODRIGUES SATELIS	09/11/1991	2075*******	044.***.***-**
ALEXIA MENDES DA SILVA	11/09/1996	1616*******	054.***.***-**
ALEXIA ROMANA RIBEIRO DA COSTA	09/10/1998	1535*******	705.***.***-**
ALEXIA SILVA DA CRUZ	22/08/1999	1612*******	061.***.***-**
ALEXIA VICTORIA NINA MEDEIROS DIAS	08/02/2002	1612*******	069.***.***-**
ALEXIA YANNE SOUZA DA	27/05/2003	2121*******	033.***.***-**
ALEXIS SANTANA DE MORAES JUNIOR	29/06/1991	2104*******	050.***.***-**
ALEXSAMIA SANTOS DE JESUS	20/12/2004	2122*******	066.***.***-**
ALEXSANDER ASSUNÇÃO DE CAMPOS LARA	04/02/1998	2681*******	064.***.***-**
ALEXSANDER BARROS DA SILVA	26/09/1991	1602*******	044.***.***-**
ALEXSANDER JUNIOR DA SILVA	10/12/1998	2365*******	067.***.***-**
ALEXSANDER MONTEIRO DE ALMEIDA	07/04/2003	2121*******	087.***.***-**
ALEXSANDRA ALVES FEO	23/07/1994	1614*******	043.***.***-**
ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	22/09/1993	1612*******	051.***.***-**
ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA VILANI	12/03/1980	1615*******	020.***.***-**
ALEXSANDRA BENIZE SOUZA DE ALMEIDA	21/08/2000	2142*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 19
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALEXSANDRA CIRILO DE OLIVEIRA	07/08/1988	1313*******	021.***.***-**
ALEXSANDRA DA SILVA	02/02/1994	1612*******	056.***.***-**
ALEXSANDRA DA SILVA RAFAEL	04/03/1986	1327*******	017.***.***-**
ALEXSANDRA FARIAS BENTES	08/09/1977	1602*******	965.***.***-**
ALEXSANDRA HAYZA SZINWELSKI	31/07/1991	2106*******	037.***.***-**
ALEXSANDRA LETIMAN RUIZ	27/06/1996	2386*******	032.***.***-**
ALEXSANDRA LIMA RODRIGUES	09/12/1989	2075*******	031.***.***-**
ALEXSANDRA OLIVEIRA NOVAES	16/08/2022	1401*******	051.***.***-**
ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA MORAES	23/01/1993	1338*******	040.***.***-**
ALEXSANDRA PEREIRA NERES	10/05/1978	2121*******	025.***.***-**
ALEXSANDRA RODRIGUES FLOES	11/06/1991	1332*******	045.***.***-**
ALEXSANDRA SANTA MENDES DE ALMEIDA	09/04/1998	2124*******	082.***.***-**
ALEXSANDRA SILVA CONSTANCA	05/07/1992	1612*******	044.***.***-**
ALEXSANDRA SILVA DE SOUZA	27/04/1987	1612*******	030.***.***-**
ALEXSANDRA VIEIRA DA SILVA	21/09/1993	2129*******	041.***.***-**
ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	03/09/1987	1304*******	014.***.***-**
ALEXSANDRO BORGES DA SILVA	30/05/1998	1600*******	042.***.***-**
ALEXSANDRO DE ALMEIDA	03/06/1985	1310*******	019.***.***-**
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	20/07/1981	1289*******	012.***.***-**
ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	02/01/1988	1612*******	011.***.***-**
ALEXSANDRO JOSE DE SOUZA	26/04/1985	2070*******	021.***.***-**
ALEXSANDRO MANOEL DE ARRUDA	14/10/1981	1275*******	937.***.***-**
ALEXSANDRO MARQUES FONSECA	04/12/1992	1601*******	046.***.***-**
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	26/04/1987	1602*******	014.***.***-**
ALEXSANDRO RIBEIRO SILVA	11/04/1982	1488*******	919.***.***-**
ALEXSSANDRA DA SILVA CAMPOS SANTOS	23/06/1989	2612*******	032.***.***-**
ALEXSSANDRA LUIZA DA COSTA	22/12/1990	1673*******	038.***.***-**
ALEXSSANDRA LUIZA MARTINS DE MEDEIROS	20/06/2000	2104*******	043.***.***-**
ALEXSSANDRA NEVES TEIXEIRA DA ROSA	28/05/2005	2123*******	109.***.***-**
ALEXSSANDRA SUEENI SAMPAIO	25/06/1988	1357*******	029.***.***-**
ALEXSSANDSON DA SILVA SOUZA	20/03/1997	1585*******	030.***.***-**
ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIM	23/06/1997	1612*******	022.***.***-**
ALFREDO PAULA MENDES	02/03/1965	1067*******	340.***.***-**
ALFREDO SILVA NETO	14/07/1991	2097*******	404.***.***-**
ALIANA PAULA SILVA OLIVEIRA	23/03/1991	2133*******	046.***.***-**
ALIANDRA CEZARO OLIVEIRA ALVES	21/08/2004	2120*******	075.***.***-**
ALIANE LUCI DE LIMA MACIEL	14/07/1978	1611*******	009.***.***-**
ALICE ALMEIDA GOMES	26/12/1999	2098*******	075.***.***-**
ALICE ALVES PEREIRA	13/05/1963	1612*******	000.***.***-**
ALICE ANDRADE PEREIRA	13/09/1996	2014*******	071.***.***-**
ALICE AUXILIADORA DA SILVA	02/08/1988	1603*******	036.***.***-**
ALICE BENEDITA DA CRUZ	07/12/1980	2044*******	010.***.***-**
ALICE BEZERRA DA SILVA	29/04/1995	1616*******	066.***.***-**
ALICE BUENO DE SOUZA FILHA	20/01/1975	1611*******	024.***.***-**
ALICE CRISTINA DA SILVA	30/04/1993	1337*******	049.***.***-**
ALICE DA CONCEICAO MARQUES ROCHA	13/12/1993	1613*******	018.***.***-**
ALICE DE ARRUDA E SILVA	17/07/1963	1235*******	352.***.***-**
ALICE DE OLIVEIRA DA SILVA	18/11/2002	1612*******	079.***.***-**
ALICE DE OLIVEIRA SILVA	22/04/1999	1401*******	043.***.***-**
ALICE DE SOUZA	17/08/1995	2016*******	053.***.***-**
ALICE EVILYN DA COSTA SOUZA	04/07/1999	1344*******	061.***.***-**
ALICE FERREIRA CAMPOS	02/11/1995	2040*******	059.***.***-**
ALICE FERREIRA DE ARRUDA	30/06/1999	1612*******	058.***.***-**
ALICE FERREIRA GOMES	03/02/1997	1611*******	059.***.***-**
ALICE GABRIELLY BERNARDES GONCALVES	19/11/2003	2121*******	066.***.***-**
ALICE GERMANO ALVES DA SILVA	25/08/2003	2382*******	099.***.***-**
ALICE GOMES PRUDENCIO	30/01/1999	1611*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 20
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALICE GOMES SALVATIERRE	24/05/1998	2122*******	061.***.***-**
ALICE KEMPNER DE CAMPOS	30/06/1991	2075*******	048.***.***-**
ALICE LEMES DE SOUZA	06/05/1972	1244*******	551.***.***-**
ALICE LIMA MIRANDA	06/06/1997	2132*******	111.***.***-**
ALICE LORRAINE NASCIMENTO RODRIGUES	14/12/2004	2122*******	077.***.***-**
ALICE MAGALHAES DE SOUZA	26/06/1999	1615*******	064.***.***-**
ALICE MAGALHAES RAMOS	08/07/2002	2123*******	062.***.***-**
ALICE MANOELI OLIVEIRA DE CAMPOS	18/10/2005	2121*******	082.***.***-**
ALICE MARIA DA SILVA	23/10/1955	1602*******	327.***.***-**
ALICE MARIA DE MORAIS	31/05/1994	1601*******	058.***.***-**
ALICE MARIA DO ESPIRITO SANTO	12/09/1957	2126*******	161.***.***-**
ALICE MIRTES COSTA PIRES	20/03/1995	2105*******	054.***.***-**
ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS	18/06/1998	2124*******	073.***.***-**
ALICE OLIVEIRA DA SILVA	22/03/2000	2104*******	061.***.***-**
ALICE PINHEIRO DE ARAUJO FRANCO	07/10/2005	2126*******	062.***.***-**
ALICE RAQUEL DE SANTANA OLIVEIRA	25/07/2003	2127*******	062.***.***-**
ALICE RITA DE KASSIA GONCALVES DA COSTA	22/05/1997	2065*******	059.***.***-**
ALICE RODRIGUES DA SILVA	14/09/1996	1615*******	069.***.***-**
ALICE RODRIGUES FRANÇA DE ARAÚJO	14/06/2004	2139*******	071.***.***-**
ALICE RODRIGUES MAGNO	18/07/2000	1611*******	067.***.***-**
ALICE SANTANA DE ASSIS	25/07/1987	1602*******	022.***.***-**
ALICE STEFANY LOPES DE SOUSA	05/04/2002	1615*******	464.***.***-**
ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	03/02/2003	2121*******	074.***.***-**
ALICE TEIXEIRA DA SILVA	15/01/1951	2382*******	015.***.***-**
ALICE VICTORIA BAZANO	13/02/2004	2121*******	074.***.***-**
ALICELMA FERREIRA CAMPOS	25/11/1997	2040*******	063.***.***-**
ALICIA CRISTINA CURVO ORSO	16/08/1997	2126*******	065.***.***-**
ALICIA DE CÁSSIA HUNGRIA TORINHO	29/04/1997	2106*******	067.***.***-**
ALICIA KARINA GONCALVES ASSUNCAO	17/02/1997	1612*******	063.***.***-**
ALICIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	27/09/2002	1487*******	063.***.***-**
ALICIA RODRIGUES FRANCA	07/04/1998	1615*******	060.***.***-**
ALICIA SANTANA DA CRUZ	12/05/1997	1430*******	058.***.***-**
ALICIA SILVA DE OLIVEIRA	04/05/1998	2106*******	062.***.***-**
ALICY ODILZA DE SOUZA ANTUNES	02/05/2002	1258*******	054.***.***-**
ALICYA EDUARDA SILVA NASCIMENTO	25/09/2001	1611*******	062.***.***-**
ALICYLEYDY NUNES DA SILVA	14/04/1984	1612*******	718.***.***-**
ALIDA DE SOUSA OLIVEIRA	14/09/1991	1602*******	032.***.***-**
ALINA DOS SANTOS CAMPOS	05/09/1959	1234*******	487.***.***-**
ALINA ISABEL DA SILVA	23/09/1980	2124*******	015.***.***-**
ALINE OLIVEIRA DA COSTA	24/03/1990	1609*******	039.***.***-**
ALINE ADRIELLE SILVA ARAUJO	29/11/2000	1612*******	061.***.***-**
ALINE ALMEIDA BEZERRA	27/07/1990	1600*******	042.***.***-**
ALINE ALMEIDA DA SILVA SOARES	23/05/1998	1608*******	067.***.***-**
ALINE ALMEIDA DE ARRUDA	26/07/1998	2124*******	060.***.***-**
ALINE ALVAREZ BARDDAL VIEIRA	07/01/2003	1392*******	062.***.***-**
ALINE ALVES DE BARROS	28/05/2001	2125*******	076.***.***-**
ALINE ALVES DE MAGALHÃES	19/05/1996	1398*******	062.***.***-**
ALINE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	17/04/1996	1614*******	059.***.***-**
ALINE APARECIDA CATARINO BARBOSA	12/10/1987	1317*******	023.***.***-**
ALINE APARECIDA DA SILVA	15/10/1982	1612*******	017.***.***-**
ALINE APARECIDA DA SILVA	12/01/2001	1612*******	062.***.***-**
ALINE APARECIDA NASCIMENTO	18/08/1989	1904*******	046.***.***-**
ALINE APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	07/05/1991	1613*******	046.***.***-**
ALINE APARECIDA TOMAZ	16/03/2003	2123*******	071.***.***-**
ALINE ARISTIDES DE LIMA	07/07/1997	2042*******	052.***.***-**
ALINE ARRUDA DA SILVA	21/08/1993	1615*******	042.***.***-**
ALINE ARRUDA DE OLIVEIRA	02/01/2000	2127*******	073.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 21
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALINE ASSUNCAO ANTONIO DOS SANTOS	12/05/1997	2106*******	062.***.***-**
ALINE AUXILIADORA DE SOUZA	19/10/1989	1311*******	018.***.***-**
ALINE BARBOSA DA SILVA	14/07/1993	1602*******	048.***.***-**
ALINE BARBOSA DA SILVA	14/01/1998	1612*******	061.***.***-**
ALINE BATISTA MARTINS	18/11/1997	2120*******	061.***.***-**
ALINE BEATRIZ GOMES DA SILVA	29/05/2005	1615*******	075.***.***-**
ALINE BELO DOS SANTOS	26/12/1999	1395*******	061.***.***-**
ALINE BENEDITA RIBEIRO DA SILVA	07/09/1996	1612*******	056.***.***-**
ALINE BENTA PEDROSO DE JESUS	25/10/1997	2137*******	067.***.***-**
ALINE CAMPOS DA SILVA	25/12/1992	1601*******	050.***.***-**
ALINE CAROLINE DA SILVA	22/08/1992	1612*******	040.***.***-**
ALINE CAROLINE LEMES	24/10/1988	1602*******	034.***.***-**
ALINE CARVALHO DA SILVA	02/01/1995	2066*******	044.***.***-**
ALINE CATARINA DA SILVA AMORIM	13/02/1995	2075*******	048.***.***-**
ALINE CATARINA GUIMARÃES PARDIM	25/11/1996	1544*******	071.***.***-**
ALINE CHAPARRO ARAUJO	01/11/1990	2104*******	035.***.***-**
ALINE CLARA LOPES DA SILVA MOREIRA	25/10/1991	2105*******	027.***.***-**
ALINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	16/04/1989	1612*******	020.***.***-**
ALINE CRISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	14/12/1997	1612*******	062.***.***-**
ALINE CRISTINA ARRUDA DE BARROS	07/12/1991	2075*******	032.***.***-**
ALINE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	11/12/1991	2104*******	052.***.***-**
ALINE CRISTINA CAMPOS SILVA	07/03/1999	1612*******	071.***.***-**
ALINE CRISTINA DA SILVA	07/02/1991	1608*******	700.***.***-**
ALINE CRISTINA DA SILVA ARRUDA	01/01/2004	2120*******	039.***.***-**
ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	24/11/1999	1612*******	062.***.***-**
ALINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS	29/03/1993	1612*******	048.***.***-**
ALINE CRISTINA ESGOTI SILVA	24/03/1993	2105*******	045.***.***-**
ALINE CRISTINA ESTEVAM GOMES	01/06/2003	2125*******	072.***.***-**
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	18/07/1994	2040*******	704.***.***-**
ALINE CRISTINA SOUZA DE AMORIM	26/03/1994	1615*******	046.***.***-**
ALINE D ORNELLAS DE MENDONCA	20/12/1990	1602*******	029.***.***-**
ALINE DA CRUZ FERREIRA	04/02/1989	2120*******	039.***.***-**
ALINE DA SILVA COELHO	24/09/1997	2137*******	062.***.***-**
ALINE DA SILVA CONCEIÇÃO	24/03/2002	2072*******	066.***.***-**
ALINE DA SILVA MACHADO	15/10/2001	2120*******	062.***.***-**
ALINE DA SILVA MEDEIROS	05/05/1986	2105*******	013.***.***-**
ALINE DA SILVA MELO	21/06/1991	2071*******	040.***.***-**
ALINE DA SILVA SANTOS ALVES	06/09/1993	1469*******	057.***.***-**
ALINE DANIELE DE ARRUDA CAMPOS	09/03/1999	1384*******	061.***.***-**
ALINE DE ALMEIDA BARROS	12/08/1997	2105*******	070.***.***-**
ALINE DE CAMPOS	13/08/1991	1126*******	046.***.***-**
ALINE DE OLIVEIRA BATISTA	10/07/1995	1613*******	039.***.***-**
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	08/07/1989	1614*******	033.***.***-**
ALINE DE OLIVEIRA FLORENCIANO	26/06/1989	2040*******	044.***.***-**
ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/04/1988	2073*******	023.***.***-**
ALINE DE OLIVEIRA SILVA	30/01/1989	0160*******	032.***.***-**
ALINE DE OLIVEIRA SOUZA	02/11/2002	2122*******	061.***.***-**
ALINE DE SOUZA COELHO	02/12/1992	2036*******	055.***.***-**
ALINE DELVITA DA SILVA OLIVEIRA	12/12/1995	1615*******	004.***.***-**
ALINE DIAS DE ARRUDA	21/09/1990	2129*******	059.***.***-**
ALINE DOS SANTOS FRANCA	02/09/1988	1602*******	035.***.***-**
ALINE ELIAS DOS SANTOS	05/03/1992	1383*******	038.***.***-**
ALINE FATIMA DE MIRANDA	30/12/1989	1612*******	028.***.***-**
ALINE FELIX DA SILVA ARAUJO	03/04/1999	2014*******	062.***.***-**
ALINE FERNANDA DA SILVA NUNES	16/02/2001	2121*******	061.***.***-**
ALINE FERNANDA DA SILVA SIMOES	08/05/2002	2124*******	050.***.***-**
ALINE FERNANDES DE LIMA	08/02/1999	2105*******	066.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 22
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALINE FERREIRA ALMEIDA	02/03/1991	2122*******	038.***.***-**
ALINE FERREIRA DA FONSECA OLIVEIRA	06/07/1990	1601*******	040.***.***-**
ALINE FERREIRA DA SILVA	16/07/1996	1615*******	062.***.***-**
ALINE FERREIRA DA SILVA	25/06/1992	2120*******	046.***.***-**
ALINE FERREIRA GOMES	10/04/1994	1611*******	047.***.***-**
ALINE FONTINELE DE LIMA	05/02/2000	2100*******	030.***.***-**
ALINE FRANCA MACIEL	20/11/1998	2120*******	063.***.***-**
ALINE GABRIELLY DE CASTRO SILVA	18/02/1993	1332*******	022.***.***-**
ALINE GABRIELY SILVA SOUZA	17/12/1998	2037*******	065.***.***-**
ALINE GERMANO ALVES DA SILVA	25/08/2003	2123*******	128.***.***-**
ALINE GLÓRIA DA SILVA	01/05/2000	1535*******	072.***.***-**
ALINE GOMES PEREIRA	09/07/1994	1601*******	041.***.***-**
ALINE GONÇALVES DE JESUS	03/03/2001	2120*******	059.***.***-**
ALINE GONCALVES PRADO	22/05/1997	2075*******	065.***.***-**
ALINE GRACIELE TOSCARO SILVEIRA	12/09/1982	2022*******	976.***.***-**
ALINE HARIANY OLIVEIRA DA CUNHA	19/07/1991	1602*******	038.***.***-**
ALINE JOSIANE GUILHERME	18/05/2002	1611*******	083.***.***-**
ALINE KARINE NEY DE ALMEIDA	05/07/1999	2122*******	062.***.***-**
ALINE KARLA DE ARRUDA SILVA	21/07/2000	2104*******	062.***.***-**
ALINE KAROLINA DA SILVA LIMA	17/12/1996	0572*******	057.***.***-**
ALINE KAROLINE CAMPOS	02/07/1991	1376*******	045.***.***-**
ALINE KAROLINE OLIVEIRA VITALINO	23/03/1992	2126*******	041.***.***-**
ALINE KARSBURG FERNANDES	16/01/1996	2125*******	055.***.***-**
ALINE KETELLYN LOPES DE SOUZA	19/12/1996	1613*******	064.***.***-**
ALINE KETTYLIN DE OLIVEIRA GORGET	20/10/2001	1612*******	045.***.***-**
ALINE LAIS PEREIRA	20/12/1964	1237*******	420.***.***-**
ALINE LAURA GALVAO	15/12/1999	1324*******	062.***.***-**
ALINE LEITE ALONSO CORTEZ ALMEIDA	18/10/1991	1327*******	042.***.***-**
ALINE LUCAS DE ABREU	13/12/1989	1602*******	046.***.***-**
ALINE LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	03/01/1995	1609*******	037.***.***-**
ALINE MAGALHAES NUNES	15/01/2001	1612*******	069.***.***-**
ALINE MARA COSTA DE MEDEIROS MARQUES	24/03/1989	1601*******	994.***.***-**
ALINE MARI GARCIA PRUDENCIO	06/04/1985	1322*******	729.***.***-**
ALINE MARIA BARBOSA	04/12/1988	1602*******	033.***.***-**
ALINE MARIA DA SILVA	06/02/2003	2123*******	717.***.***-**
ALINE MARIA DE ALMEIDA	30/06/1993	1602*******	059.***.***-**
ALINE MARIA JESUS DA SILVA	30/08/1992	1602*******	051.***.***-**
ALINE MARQUES DE ARRUDA	27/12/1995	2037*******	053.***.***-**
ALINE MARTINHA LEITE	16/09/1989	1602*******	034.***.***-**
ALINE MENDES DA SILVA	17/11/1993	1601*******	049.***.***-**
ALINE MICAELEN SILVA ALVES	06/10/1991	1673*******	039.***.***-**
ALINE MIRANDA DE SOUZA	07/06/2004	2123*******	062.***.***-**
ALINE MIRANDA DOS SANTOS	04/04/1998	2014*******	061.***.***-**
ALINE MIRANDA VICENTE	12/11/1996	1608*******	021.***.***-**
ALINE MONTEIRO DE ARCANJO	26/07/1993	1615*******	037.***.***-**
ALINE MORAES DE ARRUDA	27/11/1999	1615*******	061.***.***-**
ALINE MORAES GOMES DA SILVA	25/03/1996	1614*******	049.***.***-**
ALINE MOREIRA DA CONCEICAO	22/12/2000	2072*******	030.***.***-**
ALINE MOREIRA DOS SANTOS DINIZ	02/02/1989	2013*******	019.***.***-**
ALINE MOYRA RIBEIRO DA CRUZ	29/12/1997	1557*******	052.***.***-**
ALINE NAIARA DE ARAUJO	16/08/1990	2069*******	031.***.***-**
ALINE NATÁLIA DA SILVA	24/12/1993	1602*******	047.***.***-**
ALINE NATHALIA SANTOS TAPAJÓS	23/04/1999	2044*******	061.***.***-**
ALINE NAYARA CRUZ DA SILVA	02/04/1998	2104*******	058.***.***-**
ALINE NEVES NOBRE	01/03/1996	1611*******	051.***.***-**
ALINE NUNES DA SILVA	12/08/1967	1116*******	458.***.***-**
ALINE OLIVEIRA DA SILVA	14/04/1989	2093*******	004.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 23
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALINE PATRICIA DA SILVA	30/03/1991	2104*******	046.***.***-**
ALINE PATRICIA GOMES	30/01/1990	1608*******	033.***.***-**
ALINE PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	22/09/1992	2104*******	039.***.***-**
ALINE PAULA DA SILVA	26/04/1990	1612*******	047.***.***-**
ALINE PEIXOTO DA SILVA	23/01/1998	2010*******	068.***.***-**
ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	26/07/2000	1616*******	082.***.***-**
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	09/06/1996	1608*******	067.***.***-**
ALINE PEREIRA DUTRA	20/01/1996	2062*******	049.***.***-**
ALINE PEREIRA MALDONADO	13/08/1996	2042*******	059.***.***-**
ALINE PEREIRA PONTO DE LIMA	22/05/1994	2104*******	046.***.***-**
ALINE PIRES DE OLIVEIRA	08/04/2000	2042*******	704.***.***-**
ALINE RAFAELA DA SILVA	14/02/1986	1296*******	013.***.***-**
ALINE REGINA CAMPOS DO NASCIMENTO	21/09/2000	1544*******	087.***.***-**
ALINE REGINA DA COSTA	26/08/1999	1612*******	092.***.***-**
ALINE RENATA ORTIZ MARTINS	18/06/1994	2370*******	052.***.***-**
ALINE ROCHA SANTANA	28/07/1989	1610*******	027.***.***-**
ALINE RODRIGUES DA SILVA	15/08/1989	1602*******	033.***.***-**
ALINE RODRIGUES FROES	03/06/1989	2075*******	034.***.***-**
ALINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	14/02/1997	1614*******	053.***.***-**
ALINE ROSA FARIAS	25/06/1989	2075*******	029.***.***-**
ALINE SANTOS DA SILVA	03/01/1994	1602*******	056.***.***-**
ALINE SILVA DE ALMEIDA	12/05/1999	2381*******	062.***.***-**
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	07/10/2001	0720*******	062.***.***-**
ALINE SILVA DOS SANTOS	15/10/1990	1602*******	022.***.***-**
ALINE SILVA SOARES	29/03/1998	2121*******	062.***.***-**
ALINE SOUZA FIGUEIREDO	27/04/2000	1612*******	063.***.***-**
ALINE STEFANY DOS REIS BENTO SOUZA	24/11/1998	2122*******	062.***.***-**
ALINE STEFFANY DOS SANTOS	09/10/1997	1430*******	057.***.***-**
ALINE STEFFANY SILVA BILHARES	15/02/2000	1388*******	061.***.***-**
ALINE TAISA DA SILVA MOURA	01/11/1996	2370*******	048.***.***-**
ALINE TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	08/02/2006	2121*******	105.***.***-**
ALINE TAVARES DANTAS	22/08/1996	1613*******	058.***.***-**
ALINE TAVARES DE SOUZA	27/09/1995	1614*******	065.***.***-**
ALINE TAYNARA FERREIRA DE SOUZA	29/06/2000	1424*******	708.***.***-**
ALINE THAIZA LIMA E SILVA	17/12/1990	1601*******	044.***.***-**
ALINE THALIA BARBOSA DE OLIVEIRA	26/01/1997	2366*******	059.***.***-**
ALINE VIEIRA DA SILVA	02/09/1991	2365*******	039.***.***-**
ALINE VIEIRA SANTOS	27/06/1988	2070*******	041.***.***-**
ALINE VILANOVA DA SILVA	19/05/2002	1453*******	031.***.***-**
ALINEIDE SILVA CRUCIARI	20/09/1992	1612*******	040.***.***-**
ALINER APARECIDA ARAUJO	13/11/1995	2142*******	050.***.***-**
ALINI DIAS	19/04/1990	1331*******	042.***.***-**
ALINI EVANGELISTA DE ALMEIDA E SILVA	02/04/1988	2036*******	019.***.***-**
ALINNE BARANCELLI FAVARO BARBOSA	16/02/2005	2135*******	062.***.***-**
ALINNE FAUSTINA DE ALMEIDA	04/10/1988	1612*******	022.***.***-**
ALINNE HELEM DE LIMA MORAGA	12/08/1993	1611*******	042.***.***-**
ALINNE PATRYCIA DE MOURA	22/10/1987	1611*******	022.***.***-**
ALINOR DA SILVA DIAS	26/08/1977	2130*******	688.***.***-**
ALINOR PEREIRA DA SILVA	31/12/1966	1240*******	452.***.***-**
ALINY DE ALMEIDA ARAUJO LIMA	12/09/1996	2380*******	052.***.***-**
ALINY FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	29/08/1989	2107*******	036.***.***-**
ALINY LUIZA KLEIN	15/07/2002	1456*******	069.***.***-**
ALINY MILANDRI DA SILVA	06/11/1997	2047*******	019.***.***-**
ALINY SABRINE DE CAMPOS LIMA	26/06/1991	1326*******	041.***.***-**
ALINY SUQUERÊ GUIMARÃES	30/11/2004	2363*******	079.***.***-**
ALIONAIDE SOUZA DA SILVA	30/11/1976	1612*******	955.***.***-**
ALISANDRA SOUZA DA SILVA	30/03/1978	1315*******	002.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 24
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALISSON ADRIEL UVEDA CARVALHO	04/02/1999	2010*******	062.***.***-**
ALISSON ALMEIDA FIGUEIREDO E SILVA	20/01/1997	1609*******	034.***.***-**
ALISSON DE FRANCA ALMEIDA	28/12/2000	1611*******	066.***.***-**
ALISSON DE MELO MATOS	22/10/1981	1315*******	703.***.***-**
ALISSON DE PAULA LARA ARAUJO	08/05/1990	1326*******	031.***.***-**
ALISSON DE SOUZA	10/09/1993	1614*******	030.***.***-**
ALISSON OJEDA DA COSTA	22/11/1993	1339*******	048.***.***-**
ALISSON SANTOS DE SOUZA	05/04/1993	2106*******	050.***.***-**
ALLAN BAHLS FERREIRA	30/04/2000	1616*******	090.***.***-**
ALLAN CRISTIAN DE SOUZA	25/02/1998	1383*******	021.***.***-**
ALLAN JOSÉ FERREIRA LEME	06/09/1986	2042*******	017.***.***-**
ALLAN KENNEDY LOPES VIEIRA	26/05/1994	1612*******	061.***.***-**
ALLAN MARLLON FERREIRA DE ALMEIDA	21/10/1980	2389*******	956.***.***-**
ALLAN MAX DARON	05/03/1992	2105*******	043.***.***-**
ALLAN VINICIOS MARQUES FERREIRA	15/06/1996	2120*******	053.***.***-**
ALLAN WANDERSON CAMPOS PESSOA	20/08/1999	1612*******	084.***.***-**
ALLANA CRISTINA CIEKALSKI GONCALVES COSTA	08/10/1995	1567*******	055.***.***-**
ALLENANDA DE ARRUDA E SILVA NUNES	09/03/1996	2105*******	048.***.***-**
ALLEX LUIS RAMOS DA SILVA	16/02/1991	1321*******	034.***.***-**
ALLINE ANNE DA SILVA	11/01/1992	2003*******	029.***.***-**
ALLINE GABRIELLA PEREIRA MUNIZ	10/05/1989	2075*******	028.***.***-**
ALLINE PEREIRA DOS SANTOS	28/12/1988	1312*******	028.***.***-**
ALLISON ANDRE DE SOUZA	26/05/1986	2130*******	016.***.***-**
ALLISSON VENICIUS CARFI	21/04/1990	1602*******	034.***.***-**
ALLYCE MEDEIROS DA SILVA	04/06/1998	1372*******	062.***.***-**
ALLYEDNNE SOUZA DOS SANTOS	25/03/1988	1602*******	020.***.***-**
ALLYNY FERNANDA PEREIRA DA SILVA	13/06/2002	2384*******	066.***.***-**
ALLYSON DA GUIA FREIRES DA SILVA	12/12/1999	2121*******	068.***.***-**
ALLYSON FERNANDO DE ARAUJO ALMEIDA	01/03/1999	1614*******	062.***.***-**
ALLYSON GAUDIE LEI SANTIAGO	23/03/2001	1395*******	077.***.***-**
ALLYSON HENRIQUE ALMEIDA SILVA	15/03/1997	1390*******	020.***.***-**
ALLYSON KAUE DOS ANJOS DE ARRUDA	04/03/2005	2121*******	062.***.***-**
ALMERINDA KEILA VERONEZ	04/07/1986	1397*******	741.***.***-**
ALMERINDA RODRIGUES DE CASTRO	23/04/1964	1313*******	626.***.***-**
ALMERINDO ALVES PEREIRA JUNIOR	23/04/1994	1611*******	739.***.***-**
ALMIR DE ALMEIDA SOUZA	28/05/1986	2038*******	020.***.***-**
ALMIRA PEREIRA DE SOUZA	14/11/1966	1272*******	818.***.***-**
ALMIRA REGINA DA SILVA	11/09/1982	1312*******	948.***.***-**
ALMY PEREIRA DO NASCIMENTO	01/12/1956	1064*******	140.***.***-**
ALOANDA TOBAL MARQUES	06/05/1994	2013*******	045.***.***-**
ALOISA NUNES DA SILVA	15/07/1977	1612*******	010.***.***-**
ALOÍSIO MARTINHO DOS SANTOS	05/08/1969	1241*******	487.***.***-**
ALOIZIO DO AMARAL CAMPOS	10/09/1985	1310*******	018.***.***-**
ALONSIO ISIDORO MARQUES	14/03/1970	1244*******	537.***.***-**
ALSEDIR BAUER DE AZEVEDO DA SILVA	01/10/1970	1134*******	781.***.***-**
ALTAIR FERREIRA DE ALMEIDA	01/09/1965	1209*******	242.***.***-**
ALTAIR INACIO CAMARGO	01/06/1957	1085*******	065.***.***-**
ALTAMIR NUNES DE ALMEIDA	04/04/1975	1259*******	824.***.***-**
ALTAMIR SANTOS DA SILVA	21/02/1977	1289*******	616.***.***-**
ALTAMIRO DOMINGOS DOS SANTOS	28/01/1968	1229*******	483.***.***-**
ALTAMIRO RONDON DE ASSIS	22/04/1981	1293*******	009.***.***-**
ALTANIZ RODRIGUES MORAES DE ARAUJO	16/03/1984	2104*******	980.***.***-**
ALTERITA GONÇALVES PEREIRA	27/03/1991	2046*******	037.***.***-**
ALTERVI FREITAS DE FRANCA	13/10/1979	2067*******	719.***.***-**
ALTIVA FLAUSINO DA SILVA	20/04/1947	2386*******	570.***.***-**
ALTMIR GONÇALO D ARRUDA E SILVA	04/08/1971	1235*******	544.***.***-**
ALTRIS CAROLINA LEPAGE PEREIRA	07/05/1993	1516*******	708.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 25
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ALUIRDES BENEDITA DA SILVA	21/01/1963	2121*******	033.***.***-**
ALUISIO NUNES DA SILVA	24/05/1963	1209*******	304.***.***-**
ALUISIO RAMOS DA LUZ JUNIOR	05/07/1973	1313*******	632.***.***-**
ALUWESLLY PAULO GARCIA DA SILVA	23/07/1995	1484*******	065.***.***-**
ALVARO GABRIEL RIOS RIBEIRO	23/06/2013	2381*******	066.***.***-**
ALVERONI PEREIRA SANTOS	31/01/1973	1252*******	802.***.***-**
ALVIMAR BORGES DE SOUZA	16/07/1960	1802*******	284.***.***-**
ALVINA MARIA DE ARRUDA	09/02/1968	2121*******	020.***.***-**
ALVINO DE ALMEIDA	20/09/1956	1063*******	176.***.***-**
ALVINO FERREIRA DE MIRANDA	29/05/1974	1244*******	792.***.***-**
ALVINO PINTO DO NASCIMENTO	16/08/1973	1247*******	594.***.***-**
ALYCE DA SILVA SOUSA	12/02/1991	2044*******	041.***.***-**
ALYNE AMORIM DE CAMPOS	19/04/1999	2106*******	063.***.***-**
ALYNE CAMPOS FERREIRA	13/04/1994	2138*******	049.***.***-**
ALYNE CHRISTIAN FREITAS	26/10/1993	2363*******	057.***.***-**
ALYNE CRISTYANE DE OLIVEIRA FRANÇA	04/08/1992	1673*******	037.***.***-**
ALYNE DA SILVA SOUSA	12/02/1991	2044*******	041.***.***-**
ALYNE DE MORAIS CUNHA	17/03/1995	2124*******	050.***.***-**
ALYNE GERMANA ANTUNES	06/11/1988	2037*******	031.***.***-**
ALYNE KAROLINE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	20/07/1999	1453*******	062.***.***-**
ALYNE MENDES DE CAMPOS	23/04/1995	1613*******	054.***.***-**
ALYNE REGINA SOARES LIMA	16/02/1987	1315*******	023.***.***-**
ALYNE SILVA DIAS	04/03/2000	2366*******	060.***.***-**
ALYRIO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	17/06/1964	1234*******	432.***.***-**
ALYSON MATEUS MEDEIROS DA SILVA	16/01/1996	2104*******	056.***.***-**
ALYSON VICTOR SOARES BARRETO ASSUNÇÃO	09/06/1998	1322*******	058.***.***-**
ALYSSON ROBERTO CIPRIANO DA SILVA	17/10/1980	1276*******	903.***.***-**
ALYSSON SOUSA RIBEIRO	18/09/1978	1260*******	614.***.***-**
ALZELIA PEREIRA ALVES	28/11/1974	1244*******	007.***.***-**
ALZENY OLAZAR DO PRADO	24/11/1986	2073*******	021.***.***-**
ALZILEIDE PEREIRA NOBRE	01/08/1988	1602*******	029.***.***-**
ALZINA GOMES DA COSTA	15/07/1953	2371*******	378.***.***-**
ALZIRA ADRIANA BISPO DA SILVA	24/08/1979	1602*******	070.***.***-**
ALZIRA BENEDITA DE AMORIM	26/06/1960	1087*******	285.***.***-**
ALZIRA DO CARMO DE GODOY AMORIM	21/08/1978	1358*******	014.***.***-**
ALZITA MARTINHA DE ALMEIDA E SILVA	21/08/1935	1081*******	694.***.***-**
ALZIZANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	25/06/1998	1615*******	062.***.***-**
AMABILE DA SILVA PINTO	27/12/1994	1613*******	021.***.***-**
AMABILE DANIELE SOUZA RODRIGUES	21/06/2003	2364*******	713.***.***-**
AMABILI ANDREZA PEREIRA LEITE	26/11/2002	2121*******	075.***.***-**
AMABILI DA SILVA FLORES	03/11/2003	2125*******	075.***.***-**
AMALIA CRISTINA FRANQUINI	17/06/1955	2385*******	788.***.***-**
AMANDA ALESSANDRA DE SENA	13/11/1989	1329*******	029.***.***-**
AMANDA ALMEIDA DE MORAIS	13/11/1994	2033*******	048.***.***-**
AMANDA ALMEIDA XAVIER SILVA	03/05/1995	1391*******	049.***.***-**
AMANDA ALVES DA CRUZ	26/07/1998	0669*******	068.***.***-**
AMANDA ALVES DA SILVA	14/11/1990	2068*******	039.***.***-**
AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1997	1612*******	062.***.***-**
AMANDA APARECIDA AMORIM FERREIRA BATISTA	09/03/2005	1616*******	075.***.***-**
AMANDA APARECIDA DA SILVA	12/03/1996	1611*******	056.***.***-**
AMANDA APARECIDA DE BRITO SILVA	27/03/1995	2095*******	105.***.***-**
AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	11/08/2002	2016*******	061.***.***-**
AMANDA APARECIDA FARIA	28/09/1999	1615*******	060.***.***-**
AMANDA ARAÚJO DE CAMPOS ALVES	27/03/1999	1609*******	071.***.***-**
AMANDA BARRETO VITAL	18/01/1993	2046*******	050.***.***-**
AMANDA BARROSO DE SOUZA MARTINS	15/12/1995	1614*******	024.***.***-**
AMANDA BENEDITA DA SILVA GOMES	03/12/1999	2370*******	073.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 26
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
AMANDA CAMPOS DA SILVA	04/11/1999	2104*******	062.***.***-**
AMANDA CAMPOS DA SILVA	21/09/1997	1611*******	057.***.***-**
AMANDA CAROLINA DIAS PEREIRA BORGES	25/10/1996	2374*******	062.***.***-**
AMANDA CAROLINE FERREIRA DE QUEIROZ	11/03/2000	2022*******	062.***.***-**
AMANDA CASSIA DE MAGALHAES MORAIS	01/09/1996	1612*******	022.***.***-**
AMANDA CASSIA NASCIMENTO	28/01/1998	1612*******	056.***.***-**
AMANDA CATARINA ARRUDA COSTA	02/08/2002	1614*******	077.***.***-**
AMANDA CLEIDE DA SILVA	13/08/1997	1578*******	062.***.***-**
AMANDA COENGA DA SILVA	28/08/1994	2008*******	021.***.***-**
AMANDA CORREIA DOS SANTOS	08/04/1999	2120*******	049.***.***-**
AMANDA COSTA ALVES	29/03/1998	1616*******	058.***.***-**
AMANDA CRISTINA BISPO	23/10/1994	1601*******	048.***.***-**
AMANDA CRISTINA BOSCARDIN ZAQUEMAEL	22/06/1996	1615*******	053.***.***-**
AMANDA CRISTINA DA SILVA	25/03/1999	2121*******	061.***.***-**
AMANDA CRISTINA DA SILVA	25/04/2000	2071*******	062.***.***-**
AMANDA CRISTINA DA SILVA PACHECO	15/01/2005	2124*******	078.***.***-**
AMANDA CRISTINA DE ASSUNÇÃO	05/08/1997	1430*******	083.***.***-**
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOZA	21/05/1996	1608*******	054.***.***-**
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO DE SOUZA	19/02/1996	2071*******	015.***.***-**
AMANDA CRISTINA FONTOURA FONTES RODRIGUES	24/11/1999	2129*******	060.***.***-**
AMANDA CRISTINA PADILHA LIMA	01/02/2004	2120*******	090.***.***-**
AMANDA CRISTINA PAULA DA SILVA	22/07/1994	1612*******	045.***.***-**
AMANDA CRISTINE DE ASSIS CAMPOS	06/02/2002	1612*******	071.***.***-**
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA SILVA	25/06/1995	0652*******	065.***.***-**
AMANDA DA COSTA MARTINS	11/03/2003	1430*******	096.***.***-**
AMANDA DA SILVA ALBUES	23/09/2005	2124*******	105.***.***-**
AMANDA DA SILVA CARVALHO	23/09/2001	2044*******	068.***.***-**
AMANDA DA SILVA CORDEIRO	22/07/1998	1455*******	063.***.***-**
AMANDA DA SILVA FERREIRA	10/04/2000	2120*******	070.***.***-**
AMANDA DA SILVA GOMES	26/02/1987	2042*******	975.***.***-**
AMANDA DA SILVA NEVES	23/07/1992	1602*******	701.***.***-**
AMANDA DA SILVA SIMOES	28/05/2005	2121*******	110.***.***-**
AMANDA DANIELA MIRANDA DE LARA	30/06/1995	1904*******	050.***.***-**
AMANDA DE CASSIA ALVES PEREIRA	15/09/1995	1611*******	021.***.***-**
AMANDA DE LIMA GARCIA	01/11/1993	2389*******	042.***.***-**
AMANDA DE MORAES DA SILVA	15/01/1996	2127*******	060.***.***-**
AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/11/2000	1612*******	062.***.***-**
AMANDA DE RESENDE GOMES	26/12/2002	2014*******	053.***.***-**
AMANDA DE SOUZA CANDIDO SOBRINHO	23/02/1999	2013*******	061.***.***-**
AMANDA DE SOUZA DA SILVA	09/05/2004	2105*******	098.***.***-**
AMANDA DE SOUZA SILVA BURITI	20/05/2003	2123*******	068.***.***-**
AMANDA DOS SANTOS MARTINS	23/08/2002	2122*******	060.***.***-**
AMANDA DUARTE DOS SANTOS	12/06/1994	2075*******	049.***.***-**
AMANDA ELISA PEREIRA DE CAMPOS	01/09/1997	1615*******	066.***.***-**
AMANDA ELIZABETH XAVIER DOS SANTOS	02/07/2000	1612*******	061.***.***-**
AMANDA ESTER RODRIGUES DE MORAES	16/08/2001	2044*******	062.***.***-**
AMANDA FABIANA DA SILVA MARTINS	13/09/2001	1614*******	063.***.***-**
AMANDA FELIX DA SILVA	25/10/2000	2141*******	077.***.***-**
AMANDA FERREIRA DE MEDEIROS	05/09/1994	1602*******	050.***.***-**
AMANDA FERREIRA LIMA	05/06/1995	1906*******	047.***.***-**
AMANDA FERREIRA MACHADO DIAS	12/03/1997	1392*******	055.***.***-**
AMANDA FIGUEIREDO DA SILVA	20/06/2000	2120*******	062.***.***-**
AMANDA FRANCISCA DA SILVA DIAS	17/08/1999	1385*******	066.***.***-**
AMANDA GABRIELA SOARES	15/02/2001	2125*******	061.***.***-**
AMANDA GABRIELE MARQUES DE ALMEIDA	27/01/2000	2072*******	062.***.***-**
AMANDA GABRIELLY PEREIRA	05/01/2001	2130*******	063.***.***-**
AMANDA GABRIELY DA SILVA	19/01/2003	2132*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 27
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
AMANDA GABRIELY DA SILVA	19/01/2003	2125*******	062.***.***-**
AMANDA GABRYELA DE ARRUDA ALMEIDA	02/02/2000	1611*******	055.***.***-**
AMANDA GOMES DE CAMPOS	03/11/1997	1327*******	069.***.***-**
AMANDA GOMES RIBEIRO DA CRUZ	20/03/1996	1611*******	027.***.***-**
AMANDA GONÇALVES DELGADO	03/08/2000	8624*******	062.***.***-**
AMANDA HERVILYN ARRUDA DA SILVA	02/12/1995	1612*******	050.***.***-**
AMANDA ISLAYNE DE PAULA RODRIGUES	15/07/1944	2075*******	047.***.***-**
AMANDA JAKIMIU SOLERA	30/09/1993	1321*******	045.***.***-**
AMANDA JESUINA NUNES	15/10/2001	0664*******	060.***.***-**
AMANDA JULLY SANTOS DA ROSA FERNANDES	28/03/1993	2040*******	008.***.***-**
AMANDA KAMILLY SOUZA FERREIRA	28/12/2003	2365*******	069.***.***-**
AMANDA KAREN RODRIGUES DA COSTA	06/11/1996	2106*******	055.***.***-**
AMANDA KAROLINE MEIRA LOPES	22/06/1994	1612*******	050.***.***-**
AMANDA KAROLYNE DA SILVA SANTOS	16/02/2001	2126*******	058.***.***-**
AMANDA KAROLYNE PEREIRA MARCAL	04/10/1993	1601*******	053.***.***-**
AMANDA KEITI ALVES	26/12/1986	1610*******	734.***.***-**
AMANDA KELLY TRINDADE GONÇALVES	22/05/1997	2037*******	056.***.***-**
AMANDA KELORY QUEIROZ ANDRADE	16/06/1995	2009*******	055.***.***-**
AMANDA KETILIN DE CAMPOS	20/08/1999	0847*******	043.***.***-**
AMANDA KEVELLIN BARROSO DE BRITO	05/07/2003	2121*******	035.***.***-**
AMANDA LAIANE GONCALO	05/11/1986	2127*******	016.***.***-**
AMANDA LETICIA CAMPOS DE ALMEIDA	25/09/1999	2129*******	062.***.***-**
AMANDA LIMA DE ALMEIDA	29/04/1983	1293*******	963.***.***-**
AMANDA LORRANNY ALVES DE OLIVEIRA	17/06/1999	2384*******	088.***.***-**
AMANDA LUDMYLA BARROS CARVALHO	08/05/2001	1615*******	045.***.***-**
AMANDA LUIZA DOS SANTOS SILVA	07/02/2006	2120*******	082.***.***-**
AMANDA LUZIA DE MORAES	26/08/2001	2070*******	083.***.***-**
AMANDA LUZIA DE SOUZA	12/02/2001	1567*******	076.***.***-**
AMANDA MARIA DE CAMPOS	09/12/1994	2679*******	065.***.***-**
AMANDA MARIANA CAMPOS	30/07/1992	2141*******	712.***.***-**
AMANDA MARTINS DA SILVA	09/10/1997	2130*******	066.***.***-**
AMANDA MENDES DOURADO	12/11/1999	2012*******	708.***.***-**
AMANDA MICHELE DE DEUS OLIVEIRA	15/08/2001	2135*******	071.***.***-**
AMANDA MOIZES DA SILVA	03/05/2000	2123*******	040.***.***-**
AMANDA NASCIMENTO CUNHA	16/06/1994	2098*******	050.***.***-**
AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/04/1999	1315*******	010.***.***-**
AMANDA NATIELY RIBEIRO DE JESUS	02/05/2003	1615*******	062.***.***-**
AMANDA NAYARA XAVIER DOS ANJOS	23/11/1996	1611*******	059.***.***-**
AMANDA NAZARETH DE SOUZA	05/12/2004	1573*******	070.***.***-**
AMANDA NUNES DA SILVA	09/05/2001	2044*******	027.***.***-**
AMANDA PARENTE SIMI	02/07/1988	2075*******	021.***.***-**
AMANDA PAZ CARLEGULIO	27/04/1990	0551*******	033.***.***-**
AMANDA PEDROSO FIGUEIREDO	03/10/1987	2125*******	018.***.***-**
AMANDA PEREIRA DA COSTA	25/10/2002	2121*******	040.***.***-**
AMANDA PEREIRA MARTINS	25/12/1993	1602*******	026.***.***-**
AMANDA PEREIRA RODRIGUES	19/10/1994	2105*******	048.***.***-**
AMANDA PERIN VANDERLEI	25/07/1992	1390*******	042.***.***-**
AMANDA PHAOLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/04/2002	2385*******	098.***.***-**
AMANDA PIOVANY FIGUEIREDO BARBOSA	02/08/1993	2013*******	044.***.***-**
AMANDA PLACIDO DA CRUZ	06/07/1997	1512*******	056.***.***-**
AMANDA P0NTES SATELIS	11/03/1994	1603*******	055.***.***-**
AMANDA RAIELLE SILVA GOMES	12/03/2003	2125*******	062.***.***-**
AMANDA RAMOS DE MORAES	16/08/1998	1611*******	062.***.***-**
AMANDA REGINA DOS SANTOS ARRUDA	28/08/1996	1466*******	055.***.***-**
AMANDA RIBEIRO COSTA FRANÇA	15/11/2003	0659*******	053.***.***-**
AMANDA RIBEIRO E SILVA	02/06/1986	1300*******	011.***.***-**
AMANDA SANTANA DENIZ DE AMORIM	23/04/1999	2122*******	063.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 28
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
AMANDA SANTANA SOUZA LEITE	15/07/2001	1351*******	049.***.***-**
AMANDA SEGANTINE	07/06/1978	2064*******	707.***.***-**
AMANDA SOARES REVERTE	14/07/2004	2121*******	062.***.***-**
AMANDA SOUZA AMORIM	10/10/1994	2120*******	053.***.***-**
AMANDA SOUZA DE PAULA	04/03/2003	2121*******	075.***.***-**
AMANDA THAIS MARQUES DE MORAIS	27/02/1994	1616*******	042.***.***-**
AMANDA TIMOTEO TURATO	17/03/1998	1611*******	061.***.***-**
AMANDA TUPAN DE OLIVEIRA	24/10/2000	1615*******	073.***.***-**
AMANDA VALERIANO DA SILVA SANTOS	27/10/1993	1612*******	048.***.***-**
AMANDA VICENCIO DE OLIVEIRA	25/01/1997	1610*******	059.***.***-**
AMANDA VITORIA BATISTA MARTINS	01/12/1999	2010*******	062.***.***-**
AMANDA VITORIA PINTO DE MORAES	09/06/2004	2131*******	081.***.***-**
AMANDHA CABRAL LEITE DOS REIS	27/02/2001	1461*******	075.***.***-**
AMARA REGINA DA SILVA	03/04/1989	1301*******	030.***.***-**
AMARCIA MARIA TESTA	15/11/1974	1234*******	791.***.***-**
AMARILDO ANTÔNIO RODRIGUES	28/08/1964	1240*******	395.***.***-**
AMARILDO DA CRUZ	07/05/1968	2123*******	569.***.***-**
AMARILIA DIAS DA SILVA	13/09/1972	1329*******	870.***.***-**
AMARILIO ASSUNCAO DE CAMPOS	13/09/1961	1236*******	486.***.***-**
AMARILSON PEREIRA DE SOUZA	15/04/1967	1220*******	345.***.***-**
AMAURI ALVES FEITOSA	26/11/1997	1612*******	023.***.***-**
AMBROSINA ROSA DE OLIVEIRA	08/10/1958	2126*******	650.***.***-**
AMEDIA REGINA NOVAES	15/02/1970	1229*******	822.***.***-**
AMELIA BUENO DA SILVA	13/09/1973	1602*******	008.***.***-**
AMELIA JUVINA DE BARROS	20/05/1956	1603*******	327.***.***-**
AMELIA MARIA DE LIMA	10/06/1989	1601*******	039.***.***-**
AMÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1997	1612*******	070.***.***-**
AMELIA PETRONILIA DA SILVA	30/05/1972	2044*******	956.***.***-**
AMERICO DONIZETE DA SILVA	11/06/1958	1080*******	205.***.***-**
AMERICO PEDROSO DA SILVA	15/11/1943	1023*******	047.***.***-**
AMILTON ADRIANO BRIZOLA	30/07/1977	1250*******	007.***.***-**
AMILTON SILVA DE OLIVEIRA	25/09/1995	2007*******	067.***.***-**
AMINTAS PEIXOTO DOS SANTOS	29/03/1967	1217*******	415.***.***-**
AMIR RIBEIRO DE MORAES	10/06/1955	1068*******	107.***.***-**
AMONICA LAIANE DE ARRUDA	28/10/1994	1535*******	052.***.***-**
ANA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	23/07/1979	1613*******	031.***.***-**
ANA ALMEIDA DA CUNHA	23/05/1965	1246*******	535.***.***-**
ANA ANGELICA DA CRUZ	09/05/1992	1614*******	040.***.***-**
ANA ANTONIA DA COSTA SOUZA	12/06/1955	2074*******	667.***.***-**
ANA ANTONIA DA SILVA	01/02/1973	1612*******	005.***.***-**
ANA ANTÔNIA DA SILVA	02/03/1963	1287*******	429.***.***-**
ANA ANTONIA DE OLIVEIRA LEMES	16/09/1967	1525*******	784.***.***-**
ANA ANTONIA DOS SANTOS	04/08/1951	1088*******	161.***.***-**
ANA ANTONIA PEREIRA DE ALMEIDA	19/11/1974	1331*******	018.***.***-**
ANA APARECIDA ALVES GOMES	10/06/1967	1230*******	420.***.***-**
ANA ARIZA DE SOUZA NOGUEIRA	03/09/1989	1323*******	040.***.***-**
ANA BEATRIZ ANGELO VITALINO	20/05/2004	2126*******	080.***.***-**
ANA BEATRIZ COELHO COSTA	17/02/2002	2121*******	061.***.***-**
ANA BEATRIZ CRUZ DE LIMA	04/01/2002	1612*******	062.***.***-**
ANA BEATRIZ DA COSTA SANTANA	23/04/2002	2105*******	089.***.***-**
ANA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	02/06/2000	2122*******	071.***.***-**
ANA BEATRIZ DA SILVA COSTA	16/02/2006	0792*******	061.***.***-**
ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	09/04/2002	2367*******	062.***.***-**
ANA BEATRIZ DA SILVA SENA	21/02/2004	2121*******	062.***.***-**
ANA BEATRIZ DE ALMEIDA GOMES	20/04/1995	2042*******	032.***.***-**
ANA BEATRIZ DIAS DA CONCEICAO	29/08/2003	2379*******	084.***.***-**
ANA BEATRIZ DIAS DE AZEVEDO	21/07/2003	2130*******	035.***.***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 29
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA BEATRIZ DOS SANTOS ARRUDA SILVA	20/05/2005	2123*******	062.***.***-**
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	04/06/2001	1611*******	028.***.***-**
ANA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	01/06/1994	1612*******	044.***.***-**
ANA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	01/06/1994	1684*******	044.***.***-**
ANA BEATRIZ GALIANO DE ARRUDA SILVA	05/07/2005	2126*******	062.***.***-**
ANA BEATRIZ GUIMARAES OLIVEIRA	04/08/2007	2124*******	092.***.***-**
ANA BEATRIZ LOPES DA SILVA	22/12/1997	1615*******	481.***.***-**
ANA BEATRIZ MACHADO	31/05/2002	2125*******	082.***.***-**
ANA BEATRIZ MARCONI NUNES	27/02/2004	2364*******	105.***.***-**
ANA BEATRIZ MENDES DA SILVA	21/08/1998	0616*******	061.***.***-**
ANA BEATRIZ MENDES DE SOUZA	28/11/2004	2122*******	107.***.***-**
ANA BEATRIZ NUNES CORREA	02/04/2004	1541*******	084.***.***-**
ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	04/10/2005	2123*******	101.***.***-**
ANA BEATRIZ PEREIRA DIAS	10/11/2001	2038*******	082.***.***-**
ANA BEATRIZ PEREIRA RAMOS	16/10/2004	1616*******	062.***.***-**
ANA BEATRIZ PRESTES RODRIGUES	24/10/1998	1616*******	073.***.***-**
ANA BEATRIZ SATURNINO DA SILVA	19/05/2002	2104*******	061.***.***-**
ANA BEATRIZ SILVA	01/07/1994	1615*******	053.***.***-**
ANA BEATRIZ SOUSA SILVA	09/12/1997	2034*******	062.***.***-**
ANA BEATRIZ VIANES DE CAMPOS	28/06/2001	2363*******	063.***.***-**
ANA BENEDITA DA SILVA	01/04/1969	2092*******	514.***.***-**
ANA BENEDITA DA SILVA	02/06/1974	1614*******	631.***.***-**
ANA BEPDALETH CARPIO FERNANDEZ	18/02/1987	2385*******	713.***.***-**
ANA BEZERRA DE SOUZA SANTANA	06/03/1970	1487*******	581.***.***-**
ANA CARLA BARBOSA OVIDIO FERREIRA	29/11/1992	2044*******	048.***.***-**
ANA CARLA CAMBRAIA	04/08/1991	2044*******	039.***.***-**
ANA CARLA CARDOZO DA SILVA	27/10/1994	1601*******	018.***.***-**
ANA CARLA DE OLIVEIRA SILVA TRINDADE	16/12/1988	2374*******	034.***.***-**
ANA CARLA DOS SANTOS NASCIMENTO VIEIRA	11/09/1990	1611*******	601.***.***-**
ANA CARLA OJEDA DOS SANTOS	09/01/1980	1286*******	692.***.***-**
ANA CARLA RODRIGUES MACHADO	26/08/1992	1608*******	046.***.***-**
ANA CARLLA VIEIRA BALIERO	26/07/1996	2364*******	053.***.***-**
ANA CAROLAYNE DE PAULA ANTUNES	28/06/1999	2121*******	066.***.***-**
ANA CAROLINA AGUILAR DA SILVA	19/07/1999	1613*******	062.***.***-**
ANA CAROLINA ALMEIDA SILVA	22/05/1992	2104*******	024.***.***-**
ANA CAROLINA ALVES DE ALMEIDA	26/04/1998	1499*******	060.***.***-**
ANA CAROLINA AUXILIADORA DE MORAIS AMORIM DE CAMPOS	03/04/1999	2125*******	061.***.***-**
ANA CAROLINA BOSCO DA SILVA	09/10/2000	2120*******	062.***.***-**
ANA CAROLINA CAMPOS AURELIANO	13/03/1997	1614*******	059.***.***-**
ANA CAROLINA DA COSTA CORTEZ	21/12/2001	2121*******	063.***.***-**
ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES	25/01/1983	1427*******	007.***.***-**
ANA CAROLINA DA SILVA BRAGA	18/04/1997	1338*******	058.***.***-**
ANA CAROLINA DA SILVA CAMPOS	10/08/1997	1612*******	055.***.***-**
ANA CAROLINA DA SILVA PERES	29/10/2003	1615*******	074.***.***-**
ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	30/03/1995	1612*******	055.***.***-**
ANA CAROLINA DA SILVA SABOIA	16/06/2005	2120*******	093.***.***-**
ANA CAROLINA DE ALMEIDA	05/02/1996	2380*******	055.***.***-**
ANA CAROLINA DE ARRUDA ALMEIDA	13/03/1986	1327*******	022.***.***-**
ANA CAROLINA DE FRANÇA E SILVA	06/01/1999	2720*******	064.***.***-**
ANA CAROLINA DE MORAES SILVA	08/10/1994	1603*******	066.***.***-**
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SCARABELLI	01/06/1995	2076*******	102.***.***-**
ANA CAROLINA DE PAULA	10/06/1998	2380*******	053.***.***-**
ANA CAROLINA DE SOUZA CARMO	17/11/1998	2042*******	044.***.***-**
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO BARROS	12/06/1995	1616*******	058.***.***-**
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO BERTAÇO	27/07/2001	2365*******	070.***.***-**
ANA CAROLINA DOS SANTOS BESSA	27/05/2002	1612*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 30
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA CAROLINA DOS SANTOS GONÇALVES	18/10/1994	1580*******	050.***.***-**
ANA CAROLINA DOS SANTOS SANTARÉM	04/04/1991	2071*******	037.***.***-**
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	05/11/1996	2132*******	057.***.***-**
ANA CAROLINA FERREIRA DE ALENCAR	05/10/1992	1612*******	035.***.***-**
ANA CAROLINA FERREIRA MEIRELES	09/05/1984	2009*******	004.***.***-**
ANA CAROLINA FONTANELLA DE ANDRADE	24/05/1997	2104*******	065.***.***-**
ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	25/01/2003	1413*******	078.***.***-**
ANA CAROLINA GRACIANO DE SOUZA	01/12/2001	2104*******	071.***.***-**
ANA CAROLINA HIEKO RODRIGUES MATSUOKA	28/08/2000	1513*******	074.***.***-**
ANA CAROLINA LIMA GOMES DE ALMEIDA	15/01/2003	2121*******	053.***.***-**
ANA CAROLINA LOPES	09/06/1987	2366*******	035.***.***-**
ANA CAROLINA MACÁRIO DOS SANTOS	24/08/1994	2106*******	044.***.***-**
ANA CAROLINA MACENA DA SILVA	22/05/1991	1602*******	419.***.***-**
ANA CAROLINA MAGALHAES	29/10/1992	2041*******	052.***.***-**
ANA CAROLINA MAIA OLIVEIRA	22/06/2005	2121*******	082.***.***-**
ANA CAROLINA MIRANDA DA SILVA	12/02/1992	1602*******	043.***.***-**
ANA CAROLINA MORAES DE CAMPOS	28/08/1998	1459*******	071.***.***-**
ANA CAROLINA MOTA E SILVA	28/01/1999	1616*******	062.***.***-**
ANA CAROLINA OLIVEIRA CERQUEIRA	14/02/1999	1611*******	062.***.***-**
ANA CAROLINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	10/01/1986	2042*******	019.***.***-**
ANA CAROLINA QUEIROZ TELES	22/11/2000	1384*******	053.***.***-**
ANA CAROLINA ROMAO DOS SANTOS	19/10/1999	1315*******	059.***.***-**
ANA CAROLINA SAMPAIO ALVES	01/06/1995	2104*******	020.***.***-**
ANA CAROLINA SANTOS DA MATA	03/06/1983	2064*******	013.***.***-**
ANA CAROLINA SANTOS SILVA	06/09/2000	2044*******	074.***.***-**
ANA CAROLINA SILVA	03/02/1994	1602*******	042.***.***-**
ANA CAROLINA SILVA DE ARRUDA	21/10/2000	1614*******	062.***.***-**
ANA CAROLINA VALERIANA DA SILVA SANTOS	23/04/1996	1612*******	063.***.***-**
ANA CAROLINA VASCONCELOS SILVA	26/10/2000	1608*******	006.***.***-**
ANA CAROLINA VERONEZE SILVA	02/11/1996	1337*******	021.***.***-**
ANA CAROLINA VIEIRA DE ALMEIDA	03/08/1992	2106*******	059.***.***-**
ANA CAROLINE ABREU DE ARRUDA	15/05/1991	1333*******	031.***.***-**
ANA CAROLINE DA COSTA ALMEIDA	16/03/1995	1612*******	052.***.***-**
ANA CAROLINE DA CRUZ	04/08/1995	2105*******	044.***.***-**
ANA CAROLINE DA SILVA	07/06/1996	1612*******	018.***.***-**
ANA CAROLINE DA SILVA COSTA	05/10/1991	1386*******	054.***.***-**
ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	16/06/1999	1615*******	063.***.***-**
ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS	03/12/1998	1612*******	059.***.***-**
ANA CAROLINE DAMACENO DE SOUSA	06/08/1997	1612*******	062.***.***-**
ANA CAROLINE DE ALMEIDA SILVA	11/02/1988	1477*******	036.***.***-**
ANA CAROLINE DE MAGALHAES	31/03/1997	1612*******	061.***.***-**
ANA CAROLINE DOS SANTOS	11/07/1995	2121*******	700.***.***-**
ANA CAROLINE DOS SANTOS	20/02/1991	1611*******	413.***.***-**
ANA CAROLINE MARINHO MACHADO	04/05/1993	1905*******	044.***.***-**
ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	14/06/2004	1615*******	079.***.***-**
ANA CAROLINE PINTO BRITO	12/01/1996	1610*******	051.***.***-**
ANA CAROLINE SILVA	30/08/1992	1612*******	044.***.***-**
ANA CAROLINE SOUZA PIRES	05/09/1989	1458*******	048.***.***-**
ANA CAROLLINE DA FONSECA PINHEIRO	14/12/1992	1296*******	030.***.***-**
ANA CATARINA CARDOSO PACHECO	08/01/1969	1469*******	701.***.***-**
ANA CECÍLIA FELICIO DA SILVA SOUZA	06/06/1978	1612*******	299.***.***-**
ANA CELIA RODRIGUES	21/10/1974	1247*******	615.***.***-**
ANA CELONI CHAVES DOS SANTOS	27/12/1978	1252*******	001.***.***-**
ANA CESARINA DA CONCEICAO	25/02/1948	1601*******	007.***.***-**
ANA CLARA AMORIM DE MORAIS	22/08/1999	2044*******	066.***.***-**
ANA CLARA BRAZ DE PAULA	14/03/2003	1615*******	083.***.***-**
ANA CLARA CARMO DE QUEIROZ	10/04/2000	1616*******	069.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 31
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA CLARA CEZARO OLIVEIRA ALVES	18/11/2006	2122*******	075.***.***-**
ANA CLARA COSTA CURVO	19/05/1999	2120*******	061.***.***-**
ANA CLARA DA COSTA RABELO	05/04/2002	2967*******	062.***.***-**
ANA CLARA DE OLIVEIRA SILVA	17/05/2000	2129*******	018.***.***-**
ANA CLARA DO NASCIMENTO	20/09/1997	1611*******	062.***.***-**
ANA CLARA LIMA DE NUNES	26/08/1998	1612*******	067.***.***-**
ANA CLARA OLIVEIRA CARVALHO	20/08/2006	2123*******	105.***.***-**
ANA CLARA PEREIRA MATOS	21/09/2003	2140*******	072.***.***-**
ANA CLARA ROCHA DA LUZ E SILVA	11/06/2003	2137*******	078.***.***-**
ANA CLARA RODRIGUES DA CRUZ	24/07/2005	2121*******	061.***.***-**
ANA CLARA RONDON DUARTE	11/02/2001	2071*******	071.***.***-**
ANA CLARICE RODRIGUES DE JESUS	12/08/1968	1603*******	496.***.***-**
ANA CLAUDIA DE SOUZA NEVES	16/06/1987	1317*******	020.***.***-**
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	01/12/1970	1220*******	395.***.***-**
ANA CLAUDIA ALVES DE AMORIM MARQUES	02/08/1990	1612*******	034.***.***-**
ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	27/10/2004	2121*******	054.***.***-**
ANA CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	08/12/1997	1612*******	054.***.***-**
ANA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	14/12/1987	1600*******	026.***.***-**
ANA CLÁUDIA DA SILVA JUSTINO	12/12/1994	2371*******	055.***.***-**
ANA CLAUDIA DA SILVA MIRANDA	03/03/1994	1612*******	047.***.***-**
ANA CLAUDIA DE ARRUDA FIGUEIREDO	12/06/1989	1601*******	047.***.***-**
ANA CLAUDIA DE MIRANDA	10/10/1978	1615*******	720.***.***-**
ANA CLAUDIA DE MOURA	21/01/1991	2122*******	047.***.***-**
ANA CLAUDIA DE SOUSA	13/03/1998	2046*******	055.***.***-**
ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	26/08/2002	1615*******	076.***.***-**
ANA CLAUDIA DINIZ RIBEIRO	01/07/1988	1310*******	022.***.***-**
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	15/02/1987	1317*******	012.***.***-**
ANA CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO	26/05/1989	1601*******	038.***.***-**
ANA CLAUDIA EREGIPE	30/04/1987	1300*******	013.***.***-**
ANA CLAUDIA FERREIRA LEITE	30/12/1998	2098*******	061.***.***-**
ANA CLAUDIA FERREIRA MARINHO	09/05/1985	1322*******	021.***.***-**
ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA	20/09/1981	2079*******	697.***.***-**
ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA MARQUES DE LEAO	30/12/1988	1328*******	737.***.***-**
ANA CLAUDIA GUSMAO DE OLIVEIRA	27/08/1987	1335*******	021.***.***-**
ANA CLAUDIA LEITE DE PAULA GONÇALVES	03/05/1992	1612*******	042.***.***-**
ANA CLÁUDIA LIMA DE MATOS	25/05/1989	1337*******	702.***.***-**
ANA CLAUDIA MARIA DE CAMPOS	04/08/1990	1602*******	039.***.***-**
ANA CLÁUDIA MARTINS DA SILVA	27/02/1994	1612*******	049.***.***-**
ANA CLAUDIA MIRANDA DA SILVA	05/05/1993	1602*******	043.***.***-**
ANA CLAUDIA OLIVEIRA NASCIMENTO	06/07/1990	1602*******	026.***.***-**
ANA CLAUDIA SILVA DE CAMPOS	22/11/1979	1281*******	997.***.***-**
ANA CLÁUDIA SILVA MAGALHÃES	23/10/2004	2120*******	072.***.***-**
ANA CLAUDIA SOARES PEREIRA	28/03/1988	2042*******	018.***.***-**
ANA CLAUDIA SOUZA LIMA	19/08/1997	2044*******	062.***.***-**
ANA CLAUDIA SOUZA RODRIGUES	08/11/1993	1611*******	054.***.***-**
ANA CLEA CAPRICIA DA SILVA	14/09/1995	1612*******	052.***.***-**
ANA CLEIA ORTEGA DA SILVA	10/06/1996	1616*******	056.***.***-**
ANA CLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO ALVES	12/02/1967	2138*******	473.***.***-**
ANA CONCEICAO CORREA DA COSTA	08/12/1960	2386*******	027.***.***-**
ANA CREUZA DA SILVA BOFF	24/10/1966	1612*******	850.***.***-**
ANA CRISTIANE DA COSTA PEREIRA	31/12/1989	2120*******	025.***.***-**
ANA CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS GONÇALVES	13/11/2000	2120*******	047.***.***-**
ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA ZAMAR	25/05/1991	1602*******	039.***.***-**
ANA CRISTINA BAGATELLI BELÉM	08/12/1982	2039*******	763.***.***-**
ANA CRISTINA DA COSTA	15/10/1985	1303*******	022.***.***-**
ANA CRISTINA DA SILVA	12/01/1976	9030*******	903.***.***-**
ANA CRISTINA DA SILVA BINDE	17/11/1989	2105*******	029.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 32
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA CRISTINA DA SILVA RONDON	01/12/1978	1296*******	983.***.***-**
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	02/02/1977	1613*******	028.***.***-**
ANA CRISTINA DE CAMPOS	19/12/1974	2095*******	007.***.***-**
ANA CRISTINA DE JESUS	13/11/1995	1611*******	058.***.***-**
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	03/10/2000	1612*******	067.***.***-**
ANA CRISTINA DE SOUZA	31/05/1975	2044*******	731.***.***-**
ANA CRISTINA DE SOUZA GOMES FERREIRA	10/07/1970	1239*******	502.***.***-**
ANA CRISTINA DE SOUZA MERLINO	06/06/1985	2073*******	014.***.***-**
ANA CRISTINA DIAS SORRILHA	03/01/1995	1612*******	055.***.***-**
ANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	06/04/1990	1601*******	041.***.***-**
ANA CRISTINA ESPINOZA DA SILVA	29/06/1990	2079*******	029.***.***-**
ANA CRISTINA ESPINOZA DO NASCIMENTO	24/07/2000	1315*******	061.***.***-**
ANA CRISTINA LIMA GOMES	19/10/1983	1614*******	028.***.***-**
ANA CRISTINA MIRANDA CARVALHO	16/04/2000	1613*******	114.***.***-**
ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVIA	23/08/2002	1616*******	061.***.***-**
ANA CRISTINA SILVA CAMPOS	15/06/1976	2066*******	005.***.***-**
ANA CRISTINA SILVA MORAIS	10/04/1997	2071*******	059.***.***-**
ANA CRISTINA SURUBI	25/07/1967	1283*******	842.***.***-**
ANA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	14/04/1983	1337*******	942.***.***-**
ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	04/05/1997	1615*******	063.***.***-**
ANA DA GLORIA QUEIROZ	21/08/1948	2388*******	304.***.***-**
ANA DA SILVA CAMPOS	07/10/1984	2368*******	706.***.***-**
ANA DALVA DA SILVA	26/03/1994	1430*******	703.***.***-**
ANA DARC COSTA VENTURA	23/08/1987	2107*******	747.***.***-**
ANA DE ALMEIDA	15/09/1973	1602*******	570.***.***-**
ANA DE OLIVEIRA CAMPOS	18/11/1983	1614*******	015.***.***-**
ANA DEOLINDA RAMOS	17/04/1973	1233*******	344.***.***-**
ANA DEVAIR DE PINHO	03/12/1971	6672*******	667.***.***-**
ANA DOMINGAS DA SILVA	11/09/1988	1385*******	040.***.***-**
ANA DOMINGAS SOUZA DA SILVA	08/01/1956	2014*******	626.***.***-**
ANA DULCE ALVES	21/01/1966	1223*******	029.***.***-**
ANA ELISA VERONEZ PORTO	27/06/2004	1470*******	072.***.***-**
ANA ELISE ESTEVAM DA SILVA	03/11/1996	1613*******	066.***.***-**
ANA ELIZABETH DA SILVA	26/07/1960	1219*******	329.***.***-**
ANA ELOIZE DE AGUIAR PINHEIRO	14/04/1999	1612*******	050.***.***-**
ANA ELVIRA BONINE CROTI	13/07/1980	2100*******	888.***.***-**
ANA EMANUELLY DE SOUSA FERREIRA	07/11/1981	1278*******	703.***.***-**
ANA ESTEVINA DA SILVA	02/09/1943	2140*******	758.***.***-**
ANA FARIA	04/07/1954	2126*******	284.***.***-**
ANA FERNANDA GODOY CONCATO	20/07/1995	1905*******	008.***.***-**
ANA FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	23/04/2000	2134*******	064.***.***-**
ANA FLAVIA ALVES DE AMORIM	18/07/1994	1602*******	054.***.***-**
ANA FLAVIA BIASIN DE SOUZA	15/01/1999	1314*******	055.***.***-**
ANA FLAVIA BUENO MARTINS	03/07/1998	1610*******	061.***.***-**
ANA FLAVIA DA SILVA CAMPOS	17/05/1999	2120*******	071.***.***-**
ANA FLÁVIA DA SILVA LISBOA	16/06/1993	1601*******	097.***.***-**
ANA FLÁVIA FERREIRA CUNHA	28/06/1993	2139*******	045.***.***-**
ANA FLAVIA FERREIRA DA COSTA	15/02/1996	1612*******	048.***.***-**
ANA FLAVIA GARCIA DO NASCIMENTO	24/03/1996	1612*******	064.***.***-**
ANA FLAVIA MOREIRA ORTIZ	29/05/1994	2044*******	041.***.***-**
ANA FLAVIA NERE MARTINS	08/11/2023	1193*******	029.***.***-**
ANA FLAVIA NERE MARTINS	18/04/1990	1612*******	029.***.***-**
ANA FLAVIA ORTEGA GRIGORIO	28/01/1991	1331*******	039.***.***-**
ANA FLÁVIA PEREIRA DUARTE	03/04/1997	2068*******	060.***.***-**
ANA FLAVIA RODRIGUES SANTOS	13/10/1993	1601*******	057.***.***-**
ANA FLAVIA SANTANA ORTIZ	11/04/1997	2120*******	059.***.***-**
ANA FLAVIA SANTOS SOUZA	30/06/1997	1612*******	057.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 33
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA FLAVIA VIEIRA DA SILVA	04/06/1997	1544*******	061.***.***-**
ANA FRANCISCA DA CHAGAS SILVA	26/07/1955	1601*******	951.***.***-**
ANA FRANCISCA DA COSTA E SILVA	21/03/2005	2129*******	055.***.***-**
ANA GABRIELA APARECIDA DE CARVALHO	03/07/1990	1611*******	038.***.***-**
ANA GABRIELA DA SILVA MARTINEZ	15/07/2000	2013*******	067.***.***-**
ANA GABRIELA GREGÓRIO	09/01/1994	2106*******	049.***.***-**
ANA GABRIELA MENDES OLIVEIRA	05/01/2004	2362*******	083.***.***-**
ANA GABRIELA MOTA DA SILVA	04/04/2000	1616*******	062.***.***-**
ANA GABRIELA SCHAVARZBACH DOS SANTOS	30/10/1995	2369*******	052.***.***-**
ANA GABRIELA SOUSA MATIAS	17/09/2000	1616*******	044.***.***-**
ANA GABRIELLA DA SILVA SANTOS	22/11/1999	2037*******	036.***.***-**
ANA GABRIELLY DE ARRUDA AZEVEDO	10/03/2004	1616*******	050.***.***-**
ANA GABRIELY FIGUEIREDO GONÇALVES DA CRUZ	22/09/2000	2071*******	069.***.***-**
ANA GISELE DA SILVA	29/08/1990	2046*******	040.***.***-**
ANA GLORIA SANTOS CRUZ	09/06/2004	2123*******	071.***.***-**
ANA GLORINHA DE CAMPOS	20/11/1985	1602*******	033.***.***-**
ANA GOMES PEREIRA	13/04/1954	1258*******	284.***.***-**
ANA GRACIELLE ALVES DE CAMPOS	02/09/1993	2386*******	066.***.***-**
ANA HELENA DE OLIVEIRA	13/05/1971	2133*******	866.***.***-**
ANA IZABEL SANTANA MARTINS	05/05/1981	1312*******	003.***.***-**
ANA IZABEL SILVA DE MORAES	28/10/2000	1611*******	063.***.***-**
ANA JOCI LEITE DE MELO	21/07/1961	1081*******	011.***.***-**
ANA JULIA ALMEIDA DA CRUZ	29/01/2012	2126*******	079.***.***-**
ANA JÚLIA BOTELHO GOMES	27/12/2002	1312*******	062.***.***-**
ANA JULIA CRUZ RONDON	15/12/1993	1602*******	056.***.***-**
ANA JÚLIA CURADO DE MAGALHÃES	16/09/2002	0688*******	033.***.***-**
ANA JULIA DA SILVA RODRIGUES	09/06/2003	2121*******	067.***.***-**
ANA JULIA DE ARRUDA	05/01/1998	2126*******	059.***.***-**
ANA JÚLIA DE MELO SILVA	27/01/2002	2100*******	062.***.***-**
ANA JULIA DE OLIVEIRA LEMES	28/02/2004	2121*******	071.***.***-**
ANA JULIA DE OLIVEIRA PINTO	18/05/2004	1616*******	062.***.***-**
ANA JÚLIA FARIA DE ARRUDA	01/08/2023	0051*******	087.***.***-**
ANA JULYA SANTOS RIBEIRO	03/11/2001	1513*******	060.***.***-**
ANA KALINE DE BRITO SILVA SANTOS	22/08/1994	1612*******	059.***.***-**
ANA KAREN RAMOS DE ALMEIDA	17/08/1994	2376*******	063.***.***-**
ANA KARINA ALENCAR FRANCISCO	18/05/1997	1615*******	048.***.***-**
ANA KARINA CORTEZ CRISOSTOMO	09/05/1998	2120*******	061.***.***-**
ANA KARINE FERREIRA CORREA	26/03/1993	1612*******	045.***.***-**
ANA KARLA BARROS DA SILVA	07/04/1997	2041*******	061.***.***-**
ANA KARLA LEONIO PEREIRA DINIZ	07/01/1994	1616*******	043.***.***-**
ANA KARLA MORAES DE MACEDO	16/06/2000	2126*******	068.***.***-**
ANA KAROLINA CAMPOS DE ALBUES	13/01/1996	1612*******	025.***.***-**
ANA KAROLINA CAMPOS ROSA DOS SANTOS	08/12/1997	2072*******	062.***.***-**
ANA KAROLINA DA SILVA BETENCOURT	09/01/2002	1615*******	070.***.***-**
ANA KAROLINA DE SOUZA LIMA	06/06/2003	2125*******	062.***.***-**
ANA KAROLINA DE SOUZA VASCONCELOS	24/02/2002	2365*******	045.***.***-**
ANA KAROLINA GARIGLIO DA SILVA	15/10/2004	1332*******	060.***.***-**
ANA KAROLINA GOMES DE ARRUDA	09/04/1996	2126*******	045.***.***-**
ANA KAROLINA GONCALVES DA SILVA	14/04/1999	1568*******	067.***.***-**
ANA KAROLINA MARQUES DO ESPIRITO SANTO	12/03/1998	2104*******	044.***.***-**
ANA KAROLINA MIRANDA DO NASCIMENTO	30/10/1992	1612*******	040.***.***-**
ANA KAROLINA NUNES DA SILVA	24/10/1997	2071*******	061.***.***-**
ANA KAROLINA PINHEIRO DELGADO DA SILVA	08/11/2002	1344*******	081.***.***-**
ANA KAROLINA RAMOS DE ALMEIDA RODRIGUES	15/07/1994	1309*******	050.***.***-**
ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA	11/02/2000	2104*******	027.***.***-**
ANA KAROLINA SOARES LEITE	22/02/1993	1602*******	037.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 34
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA KAROLINA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO CACIANO RIBEIRO	16/08/2003	2121*******	076.***.***-**
ANA KAROLINE BERNARDES DE SOUZA	25/03/2004	2141*******	061.***.***-**
ANA KAROLINE CANDIDA DOS SANTOS	17/10/1998	2129*******	062.***.***-**
ANA KAROLINE CORREA	23/01/1993	1601*******	055.***.***-**
ANA KAROLINE DA HORA AMANCIO	01/10/1997	1612*******	063.***.***-**
ANA KAROLINE DA SILVA	04/10/1993	1602*******	045.***.***-**
ANA KAROLINE DA SILVA LEITE	04/06/1994	1614*******	048.***.***-**
ANA KAROLINE DE SOUZA	25/10/1999	1612*******	062.***.***-**
ANA KAROLINE FERNANDES DA SILVA	21/09/1994	2104*******	054.***.***-**
ANA KAROLINE FRABIO DE BRITES	11/02/2002	1615*******	071.***.***-**
ANA KAROLINE MORAES APARECIDA DA SILVA	27/05/2001	1611*******	062.***.***-**
ANA KAROLINE OLIVEIRA DOMINGOS	30/11/1998	2125*******	061.***.***-**
ANA KAROLINE OLIVEIRA MELGAR	11/10/1998	2104*******	079.***.***-**
ANA KAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	01/09/1994	1612*******	055.***.***-**
ANA KAROLINE SILVA ARAÚJO	05/05/2000	1611*******	085.***.***-**
ANA KAROLINE SILVA DO AMARAL	13/01/1998	1615*******	062.***.***-**
ANA KAROLINE TIBALDE MARINHO	25/08/1997	1615*******	063.***.***-**
ANA KAROLINY DA CRUZ OLIVEIRA	23/10/1995	2040*******	056.***.***-**
ANA KAROLINY GONÇALVES DE ARRUDA	21/10/2004	2126*******	098.***.***-**
ANA KAROLINY MARQUES DE SOUZA	16/07/1994	2106*******	046.***.***-**
ANA KAROLINY RIOS PINTO	06/11/2004	2121*******	081.***.***-**
ANA KAROLLAINE MENDES DA SILVA	27/07/1997	1393*******	062.***.***-**
ANA KAROLLAYNE CAMPOS DOS REIS	01/02/2003	2121*******	073.***.***-**
ANA KAROLYNA FEITOSA	12/06/2005	1616*******	105.***.***-**
ANA KAROLYNA PEREIRA GONCALVES	27/10/1999	1609*******	064.***.***-**
ANA KAROLYNE DE ALMEIDA	15/06/1995	1615*******	055.***.***-**
ANA KAROLYNE FREITAS ROCHA	20/08/2001	2121*******	062.***.***-**
ANA KARY MOREIRA DE OLIVEIRA	28/01/2003	1373*******	062.***.***-**
ANA KASSIA DOS SANTOS SILVA	26/09/1999	1609*******	062.***.***-**
ANA KATIELY DE ALMEIDA CARDOZO	28/01/2001	2120*******	621.***.***-**
ANA KEZIA DA SILVA REIS	24/05/2000	2123*******	060.***.***-**
ANA LARISSA DIAS DE MORAES	28/12/2001	1611*******	030.***.***-**
ANA LAURA RIOS DE ARRUDA	22/12/2005	1616*******	094.***.***-**
ANA LAURA SANTANA DA SILVA	19/09/1991	2106*******	036.***.***-**
ANA LETICIA DA SILVA	30/08/1988	1611*******	036.***.***-**
ANA LETICIA FRANCISCA DO CARMO	19/10/1986	2121*******	018.***.***-**
ANA LIDIA MARQUES SAKAGUTI	07/06/2001	2009*******	079.***.***-**
ANA LIVELY PAULA DA SILVA	01/05/1997	1344*******	056.***.***-**
ANA LIVIA BATISTA DA SILVA RODRIGUES	01/07/2002	1478*******	075.***.***-**
ANA LIVIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	24/01/1999	2379*******	074.***.***-**
ANA LORENNA DA SILVA TAPAJOS	29/09/2003	2129*******	065.***.***-**
ANA LUCE PEREIRA COSTA	19/11/1975	2120*******	667.***.***-**
ANA LÚCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/05/2002	2136*******	063.***.***-**
ANA LUCIA ALVES	14/07/1963	1087*******	427.***.***-**
ANA LUCIA ALVES DE LIMA	09/03/1965	2362*******	846.***.***-**
ANA LUCIA BATISTA DE ANDRADE	03/01/1981	1614*******	661.***.***-**
ANA LUCIA BENEDITA DA SILVA GONCALVES	06/08/1968	1611*******	849.***.***-**
ANA LUCIA CANDIDA DE OLIVEIRA	18/01/1983	1293*******	980.***.***-**
ANA LUCIA CORREIA LIMA	09/07/1966	2363*******	767.***.***-**
ANA LUCIA DA COSTA MAGALHAES	29/01/1985	1309*******	014.***.***-**
ANA LUCIA DA SILVA	14/07/1972	1602*******	730.***.***-**
ANA LUCIA DA SILVA	19/01/1975	1302*******	842.***.***-**
ANA LUCIA DA SILVA MARQUES	27/08/1975	1612*******	019.***.***-**
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	16/05/1984	2033*******	740.***.***-**
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	05/04/1996	0808*******	048.***.***-**
ANA LUCIA DE ARRUDA	24/01/1975	2363*******	010.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 35
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA LUCIA DE ARRUDA CANAVARROS	18/08/1994	2373*******	061.***.***-**
ANA LUCIA DE ARRUDA JACOB	22/02/1991	2067*******	035.***.***-**
ANA LUCIA DE BRITO SOUZA	03/07/1988	1602*******	733.***.***-**
ANA LUCIA DE CAMPOS SILVA	26/02/1981	1615*******	021.***.***-**
ANA LUCIA DE FIGUEIREDO LEITE	02/04/1956	1331*******	229.***.***-**
ANA LUCIA DE JESUS LIMA	16/03/1986	2121*******	028.***.***-**
ANA LUCIA DE MORAIS	07/10/1985	2120*******	038.***.***-**
ANA LUCIA DO PRADO FERREIRA	19/09/1982	1608*******	716.***.***-**
ANA LUCIA DOS SANTOS	25/07/1985	2108*******	023.***.***-**
ANA LÚCIA GOMES DA SILVA SOUZA	17/01/1985	2072*******	751.***.***-**
ANA LUCIA GONCALVES CLAUDINO	17/04/1981	1332*******	011.***.***-**
ANA LUCIA LIMA DO ESPIRITO SANTO	11/12/1984	2138*******	011.***.***-**
ANA LUCIA MACHADO	07/03/1975	1288*******	807.***.***-**
ANA LUCIA MARIA DA COSTA	09/05/1996	2073*******	055.***.***-**
ANA LUCIA MARIA DE CAMPOS	09/12/1988	0324*******	032.***.***-**
ANA LUCIA MORAES MENDES	21/10/1970	2389*******	457.***.***-**
ANA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	01/04/1978	1337*******	286.***.***-**
ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	04/03/1985	1314*******	016.***.***-**
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	26/01/1983	2126*******	737.***.***-**
ANA LUCIA RABELO	25/07/1983	1307*******	697.***.***-**
ANA LUCIA RIBEIRO COSTA	13/07/1979	2032*******	755.***.***-**
ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1982	2099*******	678.***.***-**
ANA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	22/09/1986	1333*******	344.***.***-**
ANA LUCINA DA SILVA PINHEIRO	20/02/1965	1603*******	906.***.***-**
ANA LUCINEIDE BORGES DA SILVA	03/06/1971	1902*******	537.***.***-**
ANA LUIZA BATISTA DE SOUZA	19/08/1996	2120*******	028.***.***-**
ANA LUIZA COSTA	20/07/1996	2125*******	057.***.***-**
ANA LUIZA COSTA DOS SANTOS	24/02/2001	1585*******	077.***.***-**
ANA LUIZA DA SILVA JARDIM	10/06/2005	2362*******	062.***.***-**
ANA LUIZA DE MORAES	25/09/1963	1211*******	383.***.***-**
ANA LUIZA NUNES DA SILVA	17/11/1998	2120*******	062.***.***-**
ANA LUIZA NUNES DE SOUZA	07/05/2001	2140*******	718.***.***-**
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA E SILVA	26/09/2000	1544*******	062.***.***-**
ANA LUIZA SILVA DA COSTA	15/07/2003	2121*******	082.***.***-**
ANA LUIZA SOUZA ARRUDA E SILVA	30/01/1999	1554*******	057.***.***-**
ANA LUZIA DE OLIVEIRA	11/11/1976	1310*******	861.***.***-**
ANA LUZIA MEDEIROS DA COSTA	21/04/1997	2367*******	058.***.***-**
ANA LYDIA FOESTCH RUBINI	30/04/2000	0529*******	034.***.***-**
ANA MARCIA FAUSTINO LIMA	29/05/1993	2120*******	058.***.***-**
ANA MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/12/1983	2014*******	001.***.***-**
ANA MARIA AIRES DA SILVA	29/03/1973	1296*******	009.***.***-**
ANA MARIA BENEVIDES MARTINS	01/03/1965	1234*******	411.***.***-**
ANA MARIA CABRAL FLORES	26/07/1986	1534*******	237.***.***-**
ANA MARIA DA CONCEICAO	25/03/1978	1296*******	010.***.***-**
ANA MARIA DA COSTA	05/09/1966	2374*******	616.***.***-**
ANA MARIA DA COSTA MARQUES	14/07/1973	1269*******	801.***.***-**
ANA MARIA DA COSTA PEREIRA	29/05/1995	1614*******	065.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA	05/04/1982	2100*******	016.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA	09/03/1973	1602*******	513.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA	08/04/1974	2040*******	666.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA	13/11/1993	2104*******	704.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA	19/10/1956	1204*******	352.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA	23/06/1968	1612*******	732.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA	24/08/1996	1613*******	061.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA	05/08/1985	2121*******	028.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA MENDES	06/03/1972	1277*******	855.***.***-**
ANA MARIA DA SILVA MOURA	06/09/1977	1261*******	667.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 36
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA MARIA DE ARRUDA	13/10/1971	1292*******	824.***.***-**
ANA MARIA DE ARRUDA COSTA	23/12/1976	1614*******	851.***.***-**
ANA MARIA DE ARRUDA PAULA NETA	08/07/1974	1231*******	503.***.***-**
ANA MARIA DE CAMPOS	13/07/1989	1613*******	036.***.***-**
ANA MARIA DE JESUS	23/01/1992	2039*******	049.***.***-**
ANA MARIA DE JESUS CAMPOS	30/10/1963	2008*******	473.***.***-**
ANA MARIA DE MORAES SILVA	23/05/1970	2124*******	001.***.***-**
ANA MARIA DE MORAIS	01/04/1974	1612*******	697.***.***-**
ANA MARIA DE OLIVEIRA	16/11/1975	1615*******	934.***.***-**
ANA MARIA DE OLIVEIRA	08/10/1972	1307*******	018.***.***-**
ANA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	19/02/1963	1246*******	387.***.***-**
ANA MARIA DE SOUZA	29/12/1968	2072*******	469.***.***-**
ANA MARIA DE SOUZA	22/07/1967	1290*******	731.***.***-**
ANA MARIA DE SOUZA	06/08/1969	1612*******	482.***.***-**
ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	17/03/1971	1602*******	028.***.***-**
ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	26/06/1992	1610*******	053.***.***-**
ANA MARIA DO NASCIMENTO	10/06/1964	2099*******	362.***.***-**
ANA MARIA DO NASCIMENTOARAUJO	09/02/1969	1250*******	352.***.***-**
ANA MARIA FERREIRA	10/07/1972	2122*******	889.***.***-**
ANA MARIA MARIANO DE ALMEIDA	16/05/1977	1611*******	761.***.***-**
ANA MARIA NUNES	03/12/1965	1241*******	411.***.***-**
ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/01/1999	1612*******	074.***.***-**
ANA MARIA RODRIGUES SANTOS	07/02/1982	2000*******	002.***.***-**
ANA MARIA RONDON	06/08/1967	1237*******	420.***.***-**
ANA MARIA SALOMAO DANTAS	01/07/1989	2365*******	029.***.***-**
ANA MARIA SIQUEIRA MESA	01/08/1986	1313*******	022.***.***-**
ANA MARIA VAREIRO MASCARENHAS	12/12/1989	1320*******	027.***.***-**
ANA MARIANA COSTA OLIVEIRA	23/04/1997	2035*******	060.***.***-**
ANA MARLENE DE CARVALHO	01/05/1957	2044*******	181.***.***-**
ANA MARTINS DOS SANTOS	26/07/1974	1602*******	719.***.***-**
ANA MAULAZ DA SILVA	26/06/1971	1288*******	762.***.***-**
ANA MAXIMO DE LIMA VIEIRA	13/11/1980	1609*******	009.***.***-**
ANA MEIRES PAZ DE ALMEIDA	05/03/1970	1229*******	384.***.***-**
ANA NILZA PINHEIRO DA SILVA	23/09/1961	1615*******	274.***.***-**
ANA NUNES DE ARRUDA	27/07/1976	2067*******	053.***.***-**
ANA NUNES DE CAMPOS SILVA	16/09/1960	1602*******	383.***.***-**
ANA OLIVEIRA E SILVA	04/04/1961	1218*******	345.***.***-**
ANA OLIVIA GONÇALVES JESUS	28/04/1996	2721*******	061.***.***-**
ANA PATRICIA GORGONHA	25/02/1995	1612*******	059.***.***-**
ANA PATRICIA LAZARIN	25/02/2004	2127*******	062.***.***-**
ANA PATRICIA SANTOS DE SOUZA	27/10/1992	1602*******	037.***.***-**
ANA PAULA AGUIAR NUNES	14/12/1993	2363*******	051.***.***-**
ANA PAULA ALMEIDA DA CUNHA	25/10/1984	1334*******	770.***.***-**
ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	07/02/1988	1612*******	033.***.***-**
ANA PAULA ALMEIDA LEITE	24/06/1994	1337*******	051.***.***-**
ANA PAULA ALVES DA ROCHA	18/01/2002	2121*******	077.***.***-**
ANA PAULA ALVES DA SILVA	27/05/1984	2066*******	964.***.***-**
ANA PAULA ALVES DA SILVA	30/03/1996	2388*******	059.***.***-**
ANA PAULA ALVES DA SILVA	26/11/1985	1615*******	022.***.***-**
ANA PAULA ALVES DA SILVA	15/10/1992	2104*******	058.***.***-**
ANA PAULA ALVES PEREIRA	09/10/1994	1601*******	048.***.***-**
ANA PAULA ANTONELLI DIAS	03/02/1985	1282*******	002.***.***-**
ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	01/09/1991	2075*******	045.***.***-**
ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA	26/04/1983	1686*******	987.***.***-**
ANA PAULA APARECIDA FIALHO CORREA	14/04/1996	1322*******	044.***.***-**
ANA PAULA APARECIDA MARTINS	08/08/2004	2121*******	085.***.***-**
ANA PAULA AQUINO NOGUEIRA	09/09/1986	1304*******	012.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 37
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA PAULA ARAUJO GONZAGA	09/05/1985	2121*******	013.***.***-**
ANA PAULA ARRUDA DA SILVA	11/04/1983	1297*******	004.***.***-**
ANA PAULA BARBOZA DA SILVA	28/08/1977	1601*******	866.***.***-**
ANA PAULA BASTOS DA SILVA	12/09/1995	2044*******	048.***.***-**
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	28/12/2004	2122*******	098.***.***-**
ANA PAULA BENEDITO	09/11/1985	1298*******	018.***.***-**
ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	14/10/1991	1612*******	050.***.***-**
ANA PAULA BONINI	25/04/1992	1385*******	700.***.***-**
ANA PAULA BRITO FERREIRA	17/05/1990	2066*******	035.***.***-**
ANA PAULA BRZEZINSKI	09/02/1985	2034*******	026.***.***-**
ANA PAULA BUENO DE ALMEIDA SOUZA	03/06/1995	2105*******	044.***.***-**
ANA PAULA BUENO DE ARRUDA	16/03/1989	1613*******	018.***.***-**
ANA PAULA CAMARGO DA SILVA	22/04/1989	1323*******	027.***.***-**
ANA PAULA CAMPOS DA SILVA	13/05/1994	1602*******	059.***.***-**
ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO DOURADO	01/06/1993	2038*******	041.***.***-**
ANA PAULA CASTILHO DE FREITAS	02/02/1988	2032*******	533.***.***-**
ANA PAULA CASTRO DA SILVA PINHEIRO	19/08/1993	1603*******	039.***.***-**
ANA PAULA CAVISCHION	20/09/1991	1380*******	038.***.***-**
ANA PAULA CESAR DE CAMPOS	29/08/1997	2121*******	054.***.***-**
ANA PAULA CHAGAS DA SILVA	27/05/1990	2106*******	041.***.***-**
ANA PAULA CIRILO MOREIRA	02/12/1987	2012*******	021.***.***-**
ANA PAULA CLEIDE DA SILVA	12/07/1994	2126*******	055.***.***-**
ANA PAULA CONCEICAO MIRANDA	26/07/1980	2044*******	036.***.***-**
ANA PAULA CORREA DA COSTA	10/01/1979	1615*******	913.***.***-**
ANA PAULA CORREA DE CASTRO	04/04/1983	1615*******	023.***.***-**
ANA PAULA COSTA	28/02/1985	2123*******	033.***.***-**
ANA PAULA COUTINHO RAMOS	15/09/1983	1614*******	010.***.***-**
ANA PAULA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA VALES	01/03/1993	1392*******	043.***.***-**
ANA PAULA CRUZ LOPES	04/06/2005	2126*******	103.***.***-**
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MARTINS	08/09/1990	2014*******	009.***.***-**
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	05/10/1992	1602*******	057.***.***-**
ANA PAULA DA COSTA DE PAULA	01/07/1996	1612*******	050.***.***-**
ANA PAULA DA CUNHA	14/12/1987	1319*******	027.***.***-**
ANA PAULA DA GUIA SOUZA	14/02/1990	0573*******	036.***.***-**
ANA PAULA DA LUZ SILVA	20/03/1991	2105*******	018.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA	25/11/1983	1612*******	745.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA	28/06/1988	2126*******	701.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA	01/02/2001	1612*******	062.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA	19/08/1988	1323*******	740.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA ANDRADE	22/08/1990	1328*******	029.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA BISCOLI DE JESUS	31/07/1990	1612*******	039.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA CAMPOS	03/08/1988	1611*******	029.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA CIDRAO	04/06/1984	2075*******	998.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA COSTA	24/05/1988	2387*******	064.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA EVARISTO	26/04/1997	2033*******	061.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA FIGUEIREDO	26/02/1994	1615*******	058.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA FUNADA	08/09/1999	2120*******	079.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	04/02/1987	1614*******	028.***.***-**
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	27/11/1986	1613*******	014.***.***-**
ANA PAULA DÀVILA DA SILVA	12/10/1994	2067*******	044.***.***-**
ANA PAULA DE ALMEIDA	29/05/1988	1328*******	039.***.***-**
ANA PAULA DE ALMEIDA ARRUDA	09/11/1997	1612*******	063.***.***-**
ANA PAULA DE ALMEIDA CAMPOS	21/06/2002	2134*******	077.***.***-**
ANA PAULA DE ARRUDA	10/04/1987	2008*******	041.***.***-**
ANA PAULA DE ARRUDA	29/03/1990	1601*******	045.***.***-**
ANA PAULA DE ARRUDA ALMEIDA	28/07/1984	1333*******	000.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 38
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA PAULA DE ARRUDA PEREIRA	05/07/1988	2075*******	033.***.***-**
ANA PAULA DE ARRUDA ROSARIO	15/01/1979	0818*******	692.***.***-**
ANA PAULA DE ARRUDA SANTOS	17/03/1989	2075*******	025.***.***-**
ANA PAULA DE CASTRO RAMOS	09/02/1988	2366*******	046.***.***-**
ANA PAULA DE JESUS CORTEZ	17/05/1993	2034*******	026.***.***-**
ANA PAULA DE LARA ANDRADE	27/06/1989	1608*******	020.***.***-**
ANA PAULA DE LARA RODRIGUES	05/05/1986	2125*******	025.***.***-**
ANA PAULA DE MAGALHAES	08/09/1984	2362*******	022.***.***-**
ANA PAULA DE MELO SILVA	25/11/1989	1381*******	747.***.***-**
ANA PAULA DE OLIVEIRA	04/10/1992	1601*******	044.***.***-**
ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/08/1992	1602*******	044.***.***-**
ANA PAULA DE OLIVEIRA CASTILHO	17/09/1993	2104*******	011.***.***-**
ANA PAULA DE OLIVEIRA CRUZ	08/08/1981	1321*******	850.***.***-**
ANA PAULA DE SOUZA	16/02/1984	2120*******	013.***.***-**
ANA PAULA DE SOUZA	24/03/1988	1339*******	026.***.***-**
ANA PAULA DE SOUZA ALVES	04/03/1980	1305*******	019.***.***-**
ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	11/02/2005	2121*******	097.***.***-**
ANA PAULA DIAS DA SILVA	14/04/1992	1334*******	041.***.***-**
ANA PAULA DIAS DE CAMPOS	06/05/1991	1602*******	028.***.***-**
ANA PAULA DO CARMO GIMENEZ	07/09/1987	1612*******	018.***.***-**
ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	24/10/1990	2098*******	048.***.***-**
ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA	21/07/1975	1611*******	814.***.***-**
ANA PAULA DO NASCIMENTO WEISHEIMER	18/03/1979	1260*******	865.***.***-**
ANA PAULA DOS SANTOS	09/08/1984	2105*******	020.***.***-**
ANA PAULA DOS SANTOS	13/03/1983	1430*******	700.***.***-**
ANA PAULA DOS SANTOS	14/12/2000	1612*******	062.***.***-**
ANA PAULA DOS SANTOS	27/08/1994	1601*******	049.***.***-**
ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM	16/04/1982	1307*******	928.***.***-**
ANA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	30/03/2002	2134*******	062.***.***-**
ANA PAULA DOS SANTOS RIGOBELI ROCHA	12/05/1997	2044*******	051.***.***-**
ANA PAULA EGIDIA DA COSTA	23/04/2002	0784*******	062.***.***-**
ANA PAULA FARIA BALDREZ	08/05/1989	2104*******	026.***.***-**
ANA PAULA FARIA MENDES	15/03/1986	1312*******	025.***.***-**
ANA PAULA FEITOSA CANDIDO	08/08/1988	1602*******	023.***.***-**
ANA PAULA FERNANDES DAMASIO	10/04/1994	1616*******	051.***.***-**
ANA PAULA FERNANDES DE MELO	19/05/1988	1310*******	020.***.***-**
ANA PAULA FERNANDES RABELO	06/05/1999	2120*******	060.***.***-**
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	03/05/1973	1249*******	570.***.***-**
ANA PAULA FIGUEIREDO	03/03/1991	1612*******	039.***.***-**
ANA PAULA FIGUEIREDO BEZERRA	17/11/1993	1602*******	737.***.***-**
ANA PAULA FLORENTINA COSTA DIAS	10/11/1981	1611*******	930.***.***-**
ANA PAULA FRANÇA SANTIAGO	23/04/2005	2125*******	705.***.***-**
ANA PAULA FRANCISCA DO CARMO	26/04/1980	1298*******	689.***.***-**
ANA PAULA FREITAS DA SILVA	07/02/1996	2075*******	062.***.***-**
ANA PAULA GOMES DA COSTA	30/10/1993	1616*******	044.***.***-**
ANA PAULA GOMES MEZZOMO DE LIMA	27/10/1985	1293*******	020.***.***-**
ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	25/10/1990	1612*******	036.***.***-**
ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA	28/10/1992	1570*******	052.***.***-**
ANA PAULA GONÇALVES DUARTE	19/08/1984	2041*******	022.***.***-**
ANA PAULA GONCALVES LOPES	17/02/1988	1601*******	020.***.***-**
ANA PAULA GRACIANA DOS SANTOS	13/06/1994	2041*******	029.***.***-**
ANA PAULA GRACIANO	27/01/1989	2104*******	018.***.***-**
ANA PAULA HARUME	06/06/1996	1287*******	069.***.***-**
ANA PAULA LEANDRA DOS SANTOS	12/05/1995	2375*******	066.***.***-**
ANA PAULA LEANDRO DA FREIRIA	29/11/1987	1308*******	014.***.***-**
ANA PAULA LEAO DE SOUZA	24/02/1978	1901*******	693.***.***-**
ANA PAULA LEITE DA SILVA	23/10/1988	2106*******	025.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 39
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA PAULA LEITE PEREIRA	26/06/1995	2071*******	055.***.***-**
ANA PAULA LEMES	28/04/1990	1601*******	029.***.***-**
ANA PAULA LIMA ALMEIDA	20/10/1998	1612*******	065.***.***-**
ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	08/02/1989	2104*******	034.***.***-**
ANA PAULA MANGERE	03/02/1982	1614*******	000.***.***-**
ANA PAULA MARCELO GOMES	07/01/1995	1612*******	031.***.***-**
ANA PAULA MARIA LOPES	26/05/1982	1269*******	900.***.***-**
ANA PAULA MARQUES	29/07/1984	1335*******	700.***.***-**
ANA PAULA MARQUES DE ALMEIDA	17/12/2000	1427*******	077.***.***-**
ANA PAULA MARQUES DO NASCIMENTO	24/04/1997	1615*******	066.***.***-**
ANA PAULA MARTINS ARTETA	29/05/1995	1615*******	056.***.***-**
ANA PAULA MARTINS CARDOSO	28/12/2001	2121*******	062.***.***-**
ANA PAULA MATTOS DA SILVA	20/09/1982	2125*******	957.***.***-**
ANA PAULA MENDES DE SALES	17/01/1990	1609*******	031.***.***-**
ANA PAULA MENDES IDALINO	12/11/1988	1601*******	030.***.***-**
ANA PAULA MORAES DE CARVALHO	24/07/1980	1614*******	035.***.***-**
ANA PAULA MOREIRA DUARTE	17/04/1995	1612*******	044.***.***-**
ANA PAULA MOURA DA SILVA	29/09/1987	2377*******	026.***.***-**
ANA PAULA NUNES PACO	24/05/1991	1602*******	030.***.***-**
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	29/12/1999	2124*******	066.***.***-**
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/12/1997	1327*******	067.***.***-**
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	21/11/1997	1612*******	063.***.***-**
ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO	06/10/1987	1602*******	029.***.***-**
ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA	05/03/1990	1602*******	040.***.***-**
ANA PAULA PEDROSO ALVES	06/12/1984	2075*******	055.***.***-**
ANA PAULA PEIXOTO	19/12/1984	1612*******	012.***.***-**
ANA PAULA PENA DA SILVA PEREIRA	24/06/1997	2106*******	030.***.***-**
ANA PAULA PEREIRA CHAVES	04/10/1998	2071*******	048.***.***-**
ANA PAULA PEREIRA MENDES	18/07/1984	2102*******	982.***.***-**
ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES	27/02/1995	1616*******	063.***.***-**
ANA PAULA PRESTES CORREA BARBOSA	26/03/1992	2105*******	027.***.***-**
ANA PAULA PROENCA DE ALMEIDA	29/08/1986	1299*******	020.***.***-**
ANA PAULA RIBEIRO	28/11/1989	2106*******	036.***.***-**
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	30/12/2000	1615*******	067.***.***-**
ANA PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO	04/02/1988	1601*******	738.***.***-**
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	09/10/1976	1255*******	801.***.***-**
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	18/01/1989	1614*******	040.***.***-**
ANA PAULA RODRIGUES LISBOA	21/07/1983	1312*******	006.***.***-**
ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA SANTANA	06/11/1999	2124*******	062.***.***-**
ANA PAULA ROLDAO DE ASSUNCAO	14/12/1988	2072*******	030.***.***-**
ANA PAULA RONDON MACIEL	15/05/1992	1615*******	039.***.***-**
ANA PAULA ROSA CAIXETA	05/06/1997	2104*******	754.***.***-**
ANA PAULA ROSA DE PAULA GOMES	03/02/2000	2120*******	066.***.***-**
ANA PAULA ROSA DE PAULA GOMES	03/02/2000	2674*******	066.***.***-**
ANA PAULA SABÓIA DE AMORIM	06/05/1998	1231*******	031.***.***-**
ANA PAULA SANTOS BARBOSA	16/06/1990	1601*******	038.***.***-**
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	03/03/1991	0470*******	034.***.***-**
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	27/08/1995	2120*******	060.***.***-**
ANA PAULA SANTOS ROSA	20/04/1988	2383*******	959.***.***-**
ANA PAULA SEJAS	18/03/1995	1386*******	051.***.***-**
ANA PAULA SILVA	25/03/1975	1902*******	570.***.***-**
ANA PAULA SILVA CRUZ	29/09/1994	1602*******	048.***.***-**
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO	21/01/1984	2075*******	009.***.***-**
ANA PAULA SILVA SALOMÃO	01/05/2000	1516*******	062.***.***-**
ANA PAULA SILVA SANTANA	02/12/1997	1315*******	073.***.***-**
ANA PAULA SILVA SANTOS	15/01/1996	2375*******	061.***.***-**
ANA PAULA SILVEIRA DOS SANTOS	29/09/1992	2131*******	016.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 40
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA PAULA SILVEIRA DOS SANTOS	29/09/1992	1601*******	016.***.***-**
ANA PAULA SOUZA DE ASSIS	15/08/1987	1612*******	018.***.***-**
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	07/09/1992	0727*******	033.***.***-**
ANA PAULA TEIXEIRA DA ROSA	30/11/1985	1614*******	033.***.***-**
ANA PAULA TOMAZ NEVES	26/05/1992	1616*******	039.***.***-**
ANA PAULA VICENTE DE CAMPOS	27/08/1984	1299*******	021.***.***-**
ANA PAULA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	28/07/1995	1516*******	049.***.***-**
ANA PAULA VIEIRA DE ALMEIDA	18/05/1991	2106*******	059.***.***-**
ANA PEDROZA DE ALVARENGA	05/06/1977	0385*******	745.***.***-**
ANA QUELE SANTOS DA SILVA	30/04/1986	1601*******	029.***.***-**
ANA QUESIA LOPES ALVES	18/07/1999	2120*******	061.***.***-**
ANA RAFAELA RUIZ DA SILVA	12/06/1998	1368*******	062.***.***-**
ANA RAQUEL FERREIRA	01/03/1986	1613*******	018.***.***-**
ANA RAYELE ALMEIDA DUARTE	29/12/1999	2120*******	061.***.***-**
ANA REGINA ARRUDA DA SILVA	28/12/1992	1602*******	037.***.***-**
ANA REGINA DE ARRUDA RAMOS	12/08/1985	1331*******	748.***.***-**
ANA REGINA DE ASSIS	15/11/1965	1230*******	453.***.***-**
ANA REGINA MARQUES MACIEL	16/07/1988	1601*******	055.***.***-**
ANA REGINA MEDEIROS	21/07/1974	1294*******	629.***.***-**
ANA REGINA RIBEIRO SAMPAIO	24/03/1989	2041*******	023.***.***-**
ANA RIBEIRO DE ARRUDA	11/07/1963	1612*******	040.***.***-**
ANA RITA FERREIRA ZUZA	16/08/1962	1602*******	703.***.***-**
ANA RITA DOS SANTOS	29/10/1979	2137*******	049.***.***-**
ANA RITA DOS SANTOS LIMA	18/01/1973	1613*******	785.***.***-**
ANA RITA MARTINS DE SOUZA	11/09/2001	2385*******	076.***.***-**
ANA ROBERTA SANTIAGO FEITOSA	23/04/2001	1310*******	068.***.***-**
ANA RODRIGUES DA SILVA	16/12/1951	1231*******	241.***.***-**
ANA RODRIGUES DA SILVA	16/07/1998	2375*******	063.***.***-**
ANA RODRIGUES DE SOUZA	01/05/1954	1430*******	034.***.***-**
ANA ROSA DA SILVA	24/09/1976	1312*******	868.***.***-**
ANA ROSA DA SILVA RIBEIRO	09/11/1983	1614*******	026.***.***-**
ANA ROSA DE AMORIM FALCAO	15/02/1980	1307*******	003.***.***-**
ANA ROSA DE LIMA	30/07/1973	1612*******	017.***.***-**
ANA ROSA DE PINHO ARRUDA	13/07/1981	2126*******	974.***.***-**
ANA ROSA DE SOUZA	18/08/1976	1294*******	006.***.***-**
ANA ROSA GONÇALVES DE LIMA FARIA	12/10/1969	1340*******	802.***.***-**
ANA ROSA SANTOS DA SILVA	22/07/1975	1612*******	909.***.***-**
ANA ROSIDERMA COSTA DE JESUS	26/01/1971	1612*******	794.***.***-**
ANA RUBIA CAMPOS DE OLIVEIRA	14/03/1996	1487*******	023.***.***-**
ANA RUBIA CAMPOS LEITE	21/02/1990	1611*******	038.***.***-**
ANA RUBIA DA PALMA SILVA	21/10/1983	1614*******	012.***.***-**
ANA RUBIA DE SOUZA GONÇALVES	20/11/1986	1315*******	023.***.***-**
ANA RUBIA GUSMAO BARBOSA	11/04/1979	1293*******	985.***.***-**
ANA RUTH CHAVES FERREIRA	19/04/1996	1614*******	056.***.***-**
ANA SALDIVA GUIMARAES	05/02/1975	2121*******	942.***.***-**
ANA SARA JACOB CORREA PASSARETTI	17/06/1983	1612*******	017.***.***-**
ANA SARAH DA SILVA	26/07/1917	2044*******	000.***.***-**
ANA SCHERVINSKI	17/05/1959	1203*******	431.***.***-**
ANA SILVIA ARRUDA BAICERE	10/07/1973	1238*******	570.***.***-**
ANA SILVIA NUNES DE ALMEIDA	21/12/1982	2073*******	917.***.***-**
ANA SOFIA GONCALVES NASCIMENTO PEREIRA	24/06/1999	2104*******	018.***.***-**
ANA STEFANY LOPES DE OLIVEIRA	06/05/2000	2106*******	023.***.***-**
ANA STEFFANY DUARTE CORTEZ	18/05/2001	0758*******	061.***.***-**
ANA TANIA JAQUELINE DA SILVA	30/07/1993	1601*******	048.***.***-**
ANA TAYS DA SILVA	10/02/1992	2120*******	050.***.***-**
ANA TEREZA DA SILVA SANTOS	26/07/2000	0739*******	061.***.***-**
ANA TEREZA DE MORAES	15/10/1951	1077*******	207.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 41
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANA TEREZA FRANCISCA DA SILVA	26/12/1985	2120*******	024.***.***-**
ANA VALDIRENE BATISTA GALDIN	05/04/1979	1286*******	709.***.***-**
ANA VALÉRIA FERREIRA DIAS	25/02/1971	1244*******	021.***.***-**
ANA VENTURA SOARES DE LIMA	14/06/1966	1610*******	621.***.***-**
ANA VICTORIA DE AGUIAR CASTILHO SERRA	30/04/2004	2125*******	083.***.***-**
ANA VICTÓRIA MENDES DA SILVA	09/03/2000	2368*******	047.***.***-**
ANA VITORIA ALVES DAVID	29/11/2002	2122*******	062.***.***-**
ANA VITÓRIA COSTA SOUZA	18/11/1996	1430*******	058.***.***-**
ANA VITORIA DA CUNHA	20/04/1999	2008*******	061.***.***-**
ANA VITORIA DE ALMEIDA COSTA	04/12/2001	2106*******	034.***.***-**
ANA VITORIA DE OLIVEIRA BELLIDO	11/01/2002	2122*******	071.***.***-**
ANA VITORIA DOS SANTOS FERNANDES	05/07/2002	2069*******	071.***.***-**
ANA VITORIA FERREIRA SILVA	22/03/2001	2363*******	061.***.***-**
ANA VITÓRIA FERREIRA SILVA	19/11/2005	2121*******	090.***.***-**
ANA VITORIA LIMA DA SILVA	21/03/2002	2126*******	081.***.***-**
ANA VITORIA OLIVEIRA DE MORAIS	05/01/2002	1614*******	062.***.***-**
ANA VITORIA RODRIGUES SANTANA DE CAMPOS	02/11/2004	2121*******	067.***.***-**
ANA VITORIA SANTANA DE MOURA	26/07/2005	2385*******	088.***.***-**
ANA VITORIA SANTAREM GOMES	02/04/2003	2125*******	071.***.***-**
ANA VITORIA SANTOS SOUZA	25/03/2002	1287*******	711.***.***-**
ANA VITÓRIA SILVA DE JESUS	30/09/2006	2139*******	075.***.***-**
ANA VITORIA SIQUEIRA DE CAMPOS	23/12/2005	2122*******	106.***.***-**
ANA VITORIA TAPAJOS FAUSTINO	19/01/2004	1616*******	718.***.***-**
ANA VITORIA XAVIER DE OLIVEIRA	26/01/2004	1459*******	071.***.***-**
ANA VITORIA XAVIER DE OLIVEIRA	26/01/2004	1459*******	071.***.***-**
ANA WELLINGTAN FERREIRA DOS SANTOS	26/07/1986	2126*******	027.***.***-**
ANA ZENAIDE GALEAZZI COMARU	02/09/1993	2075*******	040.***.***-**
ANA ZILDA BARBOSA DA SILVA	26/03/1961	1611*******	420.***.***-**
ANABEL DEL VALLE GUERRERO REVILLA	30/01/1990	2131*******	716.***.***-**
ANACY ALMEIDA DA CRUZ	19/07/1976	1304*******	011.***.***-**
ANADETE MACIEL RODRIGUES	17/02/1978	1610*******	008.***.***-**
ANADIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	08/05/1958	1079*******	207.***.***-**
ANADIR RITA SOARES DE CARVALHO	10/12/1964	2375*******	799.***.***-**
ANADIR TEREZINHA DOS SANTOS	14/05/1962	2039*******	899.***.***-**
ANAIL MARIA DA SILVA	19/07/1963	1262*******	346.***.***-**
ANAILCE RODRIGUES BENEVIDES	06/03/1978	1308*******	892.***.***-**
ANAILDA RODRIQUES TEIXEIRA	06/05/1978	1608*******	985.***.***-**
ANAILDES FERREIRA DE ALMEIDA	08/08/1972	1611*******	571.***.***-**
ANAILTON PROENCA PAVAO JUNIOR	25/12/2004	2123*******	074.***.***-**
ANAINA ALINE OLIVEIRA QUEVEDO	26/10/1985	1612*******	011.***.***-**
ANAIR DIAS DA SILVA	28/07/1952	1214*******	208.***.***-**
ANAIR MILITINA DE MORAES	09/04/1969	1256*******	655.***.***-**
ANAIR RITA DAS NEVES	10/06/1968	2071*******	432.***.***-**
ANAIR SANTOS DE OLIVEIRA	19/04/1993	1612*******	050.***.***-**
ANAIRAN COLUNA DA SILVA	04/01/1990	2046*******	025.***.***-**
ANAISA SOFIA NUNES	18/09/1967	1601*******	921.***.***-**
ANALANDA DE OLIVEIRA RAMOS	30/06/2002	0621*******	061.***.***-**
ANALDO RODRIGUES DIAS	07/10/1975	1246*******	594.***.***-**
ANALEKY DEL CARMEN FIGUERA IGUARO	02/10/2001	2135*******	717.***.***-**
ANALIA DA SILVA	07/02/1998	1611*******	062.***.***-**
ANALIA VICENCIA DE FIGUEIREDO SAMPAIO	28/05/1983	2121*******	017.***.***-**
ANALICE CRISTINA DA SILVA CORREA	23/04/2003	1582*******	087.***.***-**
ANALICE DA GUIA SANTOS VIEIRA	30/06/1994	1601*******	048.***.***-**
ANALICE LIMA FERREIRA	01/02/1996	1384*******	058.***.***-**
ANALICE OJEDA GUERRA	22/05/2002	2105*******	064.***.***-**
ANALINE FERREIRA DA SILVA	19/06/1997	1614*******	443.***.***-**
ANALYNE VITORIA ARAUJO ALT	11/12/1996	1336*******	005.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 42
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANAMILSON MANOEL LEITE	13/02/1998	1267*******	886.***.***-**
ANANDA KAROLINE MACIEL DA SILVA	20/10/1993	2121*******	042.***.***-**
ANANDA NATALLY MARTINS BARROS	07/04/2005	2362*******	062.***.***-**
ANANDA RODRIGUES ARRUDA	24/03/1999	2369*******	043.***.***-**
ANANIAS ALVES DE SOUZA	06/01/1969	1229*******	346.***.***-**
ANANIAS ANDRE DA SILVA RONDON	24/01/1987	2121*******	036.***.***-**
ANASTÁCIA EUGÊNIA DE SOUZA	07/04/1930	0047*******	429.***.***-**
ANASTACIA GOMES DA SILVA	01/02/1947	2386*******	544.***.***-**
ANATACIA JESUS DE BARROS	27/05/1997	1611*******	056.***.***-**
ANATALIA SMANGORGEUSKI	09/07/1953	2366*******	908.***.***-**
ANATALYE CAYANE SILVA SARAIVA	19/12/1995	2127*******	060.***.***-**
ANATHALIA DA SILVA MONTEIRO	23/11/1998	1344*******	072.***.***-**
ANATIL SILVA DE ALMEIDA	12/06/1971	1612*******	004.***.***-**
ANAYNA DA SILVA SOUSA	19/02/2001	2120*******	061.***.***-**
ANAYRA RENATA DE MELO CARDOSO	08/10/2003	2377*******	069.***.***-**
ANBROZIO SINSKI	26/01/1953	1023*******	217.***.***-**
ANDERLI DE SOUZA PACHECO	07/03/1969	1214*******	362.***.***-**
ANDERSAO MANOEL DA SILVA	14/07/1984	1611*******	007.***.***-**
ANDERSON ALEX DA SILVA	28/06/1975	1251*******	616.***.***-**
ANDERSON ARIEL DA GUIA SILVA	17/06/1997	1341*******	064.***.***-**
ANDERSON ARRUDA DUARTE	03/10/1977	2126*******	654.***.***-**
ANDERSON BARBOSA DE FREITAS	23/11/1985	2132*******	008.***.***-**
ANDERSON BARROS DE CAMPOS	31/10/1986	1602*******	025.***.***-**
ANDERSON BARROS DE SOUZA	19/01/1980	1272*******	878.***.***-**
ANDERSON BENEDITO DA SILVA	13/05/1988	1326*******	021.***.***-**
ANDERSON BONFIM DA SILVA	01/08/1988	1612*******	043.***.***-**
ANDERSON BUENO DA SILVA	28/02/1997	1612*******	054.***.***-**
ANDERSON CAMPOS DE MOURA	25/02/2005	2120*******	049.***.***-**
ANDERSON CATARINO CAMARGO DE MORAES	20/05/1984	1305*******	016.***.***-**
ANDERSON CLEITON DE MAGALHÃES	22/01/1984	1321*******	746.***.***-**
ANDERSON COSTA DE ASSUNCAO	18/04/1992	1602*******	051.***.***-**
ANDERSON DA COSTA ARAÚJO	10/04/1980	1282*******	689.***.***-**
ANDERSON DA SILVA BOTELHO	06/06/1992	1612*******	043.***.***-**
ANDERSON DE ALMEIDA	03/04/1987	2010*******	036.***.***-**
ANDERSON DE ALMEIDA COUTINHO	27/11/1997	0556*******	060.***.***-**
ANDERSON DE ALMEIDA PORTO	17/10/1986	1602*******	008.***.***-**
ANDERSON DE JESUS XAVIER	15/09/1983	1283*******	045.***.***-**
ANDERSON DE OLIVEIRA BASTOS	21/05/1997	1616*******	063.***.***-**
ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES	09/06/1989	1367*******	007.***.***-**
ANDERSON DE SOUZA	22/08/1990	1612*******	031.***.***-**
ANDERSON DELGADO DE LIMA	10/07/1985	1282*******	005.***.***-**
ANDERSON DIONÍSIO DE SOUZA BORGES	31/12/1987	1307*******	014.***.***-**
ANDERSON FELIPE ROSA LOURENCO	16/10/1999	2127*******	059.***.***-**
ANDERSON FERREIRA DE GÓIS	21/05/1975	1241*******	569.***.***-**
ANDERSON GUILHERME DELGADO	04/09/1999	1614*******	072.***.***-**
ANDERSON JESUS SOUZA	27/06/1987	1313*******	732.***.***-**
ANDERSON JORGE DA SILVA LIMA	26/11/1981	1288*******	986.***.***-**
ANDERSON JOSE DE ASSUNCAO	24/11/1981	1270*******	703.***.***-**
ANDERSON LEMES DE LIMA	26/04/1980	1289*******	934.***.***-**
ANDERSON LUIZ GONÇALVES	09/04/1979	1267*******	922.***.***-**
ANDERSON MARTINS	19/05/1978	1270*******	877.***.***-**
ANDERSON MARTINS FERNANDES	12/07/1991	1602*******	021.***.***-**
ANDERSON NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	18/05/1997	9016*******	059.***.***-**
ANDERSON NUNES	06/08/1991	2033*******	047.***.***-**
ANDERSON PEDRO DA SILVA	29/06/1981	1300*******	895.***.***-**
ANDERSON PEDRO DE CAMPOS	29/06/1990	1612*******	027.***.***-**
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	04/12/1981	1273*******	697.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 43
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	17/08/1997	2121*******	066.***.***-**
ANDERSON RODRIGO CARVALHO DE ATAYDE	23/09/1981	1281*******	695.***.***-**
ANDERSON RODRIGUES FRUTUOSO	15/12/1993	1602*******	037.***.***-**
ANDERSON SAMPAIO DA COSTA	15/10/1998	2073*******	067.***.***-**
ANDERSON SAMUEL RODRIGUES	23/10/1998	2120*******	062.***.***-**
ANDERSON SILVA NASCIMENTO	07/02/1985	2042*******	011.***.***-**
ANDERSON VINICIUS DUVAL DA SILVA	01/06/1993	1384*******	040.***.***-**
ANDIARA MENDES BARBOSA	21/09/1992	1258*******	035.***.***-**
ANDRE CARLOS DA SILVA	12/11/1986	2007*******	838.***.***-**
ANDRE DE CAMPOS COSTA	10/09/1992	1602*******	052.***.***-**
ANDRÉ DELGADO COSTA	04/10/1986	2000*******	027.***.***-**
ANDRE ERICK DE ALMEIDA SILVA	27/08/2001	1612*******	084.***.***-**
ANDRE FELIX SOUZA ARRUDA	26/11/1986	1611*******	018.***.***-**
ANDRE FREITAS SANTOS	07/10/1994	1602*******	053.***.***-**
ANDRE GONCALO DO ESPIRITO SANTO SOBRINHO	17/09/1998	1612*******	065.***.***-**
ANDRE JOAO DA SILVA	04/02/1973	2126*******	717.***.***-**
ANDRE LIMA DA SILVA	09/05/2003	1615*******	071.***.***-**
ANDRE LUCAS DA SILVA COSME	05/09/1996	2017*******	019.***.***-**
ANDRE LUCIO SALOME	11/11/1954	1080*******	161.***.***-**
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	23/01/1993	1602*******	051.***.***-**
ANDRE LUIS MAGALHAES ALMEIDA	30/12/2000	1615*******	076.***.***-**
ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO	22/01/1987	1601*******	027.***.***-**
ANDRE LUIZ APARECIDO PEREIRA DA SILVA	24/03/2002	2120*******	078.***.***-**
ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DA SILVA	13/07/1994	0748*******	016.***.***-**
ANDRE LUIZ CARVALHAES DE OLIVEIRA	25/12/1979	1268*******	891.***.***-**
ANDRÉ LUIZ COSMO NAVARRO	02/02/1984	1315*******	336.***.***-**
ANDRE LUIZ DE BRITO ANDRADE	22/02/2001	2046*******	017.***.***-**
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	06/07/2000	1614*******	061.***.***-**
ANDRE LUIZ LUCAS	28/12/1984	1295*******	001.***.***-**
ANDRÉ LUIZ MORAES NOGUEIRA	12/11/1990	1320*******	033.***.***-**
ANDRÉ LUIZ NOBRES DA CRUZ	31/08/2003	2124*******	073.***.***-**
ANDRE LUIZ OLIVEIRA	07/04/1984	1296*******	008.***.***-**
ANDRÉ LUIZ PADILHA HUBER	25/01/2003	2693*******	082.***.***-**
ANDRE MACHADO TRINDADE	26/04/2000	1612*******	061.***.***-**
ANDRE MARCELINO DA SILVA	12/02/1985	1306*******	006.***.***-**
ANDRE MARTINS MALAQUIAS	28/09/1984	1615*******	007.***.***-**
ANDRE PARDIM DOS SANTOS	20/03/1994	2120*******	050.***.***-**
ANDRE REINALDO OLEGARIO SALES DA SILVA	15/08/2002	2105*******	062.***.***-**
ANDRE RODRIGUES DIAS	07/07/1996	2041*******	045.***.***-**
ANDRE SANTANA LEITE	16/10/1947	2374*******	030.***.***-**
ANDRE SANTANA NETO	03/12/1990	2005*******	041.***.***-**
ANDRE SANTOS DA SILVA	06/07/1993	1602*******	042.***.***-**
ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	09/06/2000	1369*******	061.***.***-**
ANDRE VICTOR FREITAS DOS SANTOS	07/02/1992	1611*******	023.***.***-**
ANDRE VINICIUS FERREIRA DUARTE E SILVA	21/11/1995	1487*******	054.***.***-**
ANDRE WALLYSON FERREIRA DE OLIVEIRA	21/04/1992	2680*******	037.***.***-**
ANDREA ALVES DA SILVA	15/01/1986	1258*******	962.***.***-**
ANDREA ALVES VIANA	24/08/1983	1285*******	987.***.***-**
ANDREA CAMPOS DE BARROS	28/03/1988	1612*******	018.***.***-**
ANDREA CELESTINA DOS SANTOS	13/09/1978	2364*******	023.***.***-**
ANDREA COELHO DE SOUZA	21/10/1989	2037*******	030.***.***-**
ANDREA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA	10/01/2002	1614*******	071.***.***-**
ANDREA DA MATA OLIVEIRA DE LIMA	10/10/1979	2009*******	923.***.***-**
ANDREA DA SILVA MERCADO	21/11/1994	1602*******	050.***.***-**
ANDREA DE FATIMA DUVAL DIAS	30/01/1988	2042*******	030.***.***-**
ANDRÉA DE LUNA GOMES	19/05/1993	1601*******	051.***.***-**
ANDREA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	20/07/1989	1602*******	023.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 44
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANDREA FERNANDA DIAS LOPES	18/11/1997	2367*******	058.***.***-**
ANDREA FERREIRA AMADO	06/03/1993	1336*******	053.***.***-**
ANDREA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	05/08/1983	1295*******	010.***.***-**
ANDREA GOMES GARCIA DA SILVA	20/05/1980	2120*******	935.***.***-**
ANDREA LACERDA DA SILVA	04/12/1980	2121*******	012.***.***-**
ANDREA LUZIA DA SILVA	14/12/1988	2106*******	029.***.***-**
ANDREA MARQUES DA SILVA CAMPOS	26/05/2004	2126*******	075.***.***-**
ANDREA MARTINS DE ALMEIDA	25/04/1985	2121*******	011.***.***-**
ANDREA NEVES DE SOUZA	12/12/1985	1296*******	011.***.***-**
ANDREA NIELLY DOS SANTOS PEREIRA	27/02/1994	1258*******	041.***.***-**
ANDRÉA PEREIRA TAQUES	04/02/1982	1266*******	925.***.***-**
ANDREA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/06/1990	1602*******	037.***.***-**
ANDREA RODRIGUES FARIAS	09/09/1997	1612*******	062.***.***-**
ANDRÉA SAMPAIO DA SILVA	16/11/1975	1294*******	631.***.***-**
ANDRÉA SAMPAIO SILVA	15/12/1988	1610*******	086.***.***-**
ANDREA SANTANA ALVES	05/04/1982	1328*******	020.***.***-**
ANDREA TRINDADE DE SOUZA	18/05/1993	1601*******	040.***.***-**
ANDREELI DO CARMO FERNANDES DE JESUS	22/10/1993	2120*******	023.***.***-**
ANDREI GONCALVES JALES	03/06/1996	2120*******	057.***.***-**
ANDREI MARTINS PEREIRA	25/09/2000	1614*******	082.***.***-**
ANDREI PAES PALHANO	25/03/1983	1291*******	998.***.***-**
ANDREIA ALVES DA SILVA	24/02/1989	1602*******	028.***.***-**
ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	19/09/1977	1244*******	804.***.***-**
ANDREIA ALVES RIGONE	06/11/1994	1612*******	056.***.***-**
ANDREIA ANGELICA DA SILVA	21/12/1979	1276*******	895.***.***-**
ANDRÉIA ANTUNES DE OLIVEIRA DA COSTA	30/10/1985	2362*******	037.***.***-**
ANDREIA APARECIDA AMARAL CINTRA	01/10/1985	2123*******	019.***.***-**
ANDREIA APARECIDA BARBIERI	24/09/1982	1276*******	010.***.***-**
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	17/12/1982	2377*******	043.***.***-**
ANDREIA APARECIDA DA SILVA GONSALES	31/12/1989	1612*******	005.***.***-**
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/10/1985	1612*******	029.***.***-**
ANDREIA APARECIDA MARCONI	19/02/1975	2364*******	005.***.***-**
ANDREIA APARECIDA PACHECO	09/09/1983	1902*******	020.***.***-**
ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES	13/03/1976	1272*******	878.***.***-**
ANDREIA APARECIDA SILVA DE MORAES	22/02/1984	1367*******	031.***.***-**
ANDREIA AQUINO STREGE	06/07/1980	1464*******	982.***.***-**
ANDREIA ARAUJO DA SILVA	19/05/1992	2061*******	036.***.***-**
ANDREIA ARAUJO PEREIRA	15/10/1993	2012*******	047.***.***-**
ANDREIA ASSUNCAO MAGALHAES	01/12/1975	2044*******	964.***.***-**
ANDREIA AUXILIADORA DA SILVA	31/12/1977	1322*******	920.***.***-**
ANDREIA AUXILIADORA DE ARAUJO	23/07/1971	1241*******	536.***.***-**
ANDREIA AUXILIADORA DE JESUS	09/11/1972	1258*******	513.***.***-**
ANDREIA AUXILIADORA FARIA DOS SANTOS SILVA	08/04/1971	1239*******	531.***.***-**
ANDREIA AVELINA DANTAS LEOBA	06/02/1980	1278*******	695.***.***-**
ANDREIA BATISTA DO NASCIMENTO	10/03/1990	0811*******	038.***.***-**
ANDREIA BERTANI DA COSTA	17/07/1986	1315*******	010.***.***-**
ANDREIA BOANEZ DO PRADO	15/12/1979	1291*******	698.***.***-**
ANDREIA BRITO DA SILVA	04/09/1990	1601*******	064.***.***-**
ANDREIA CABRERA ESPINDOLA	02/12/1974	0616*******	594.***.***-**
ANDREIA CAMPOS DA COSTA	19/07/1996	2384*******	060.***.***-**
ANDREIA CARDOSO DO PRADO	29/07/1987	1321*******	038.***.***-**
ANDRÉIA CARVALHO DE SOUZA	18/05/1987	1602*******	020.***.***-**
ANDREIA CASSIANO DA SILVA	03/03/1983	1337*******	022.***.***-**
ANDREIA CASTRO AMORIM	23/09/1989	1333*******	042.***.***-**
ANDREIA CATARINA DA SILVA	08/11/1986	1602*******	021.***.***-**
ANDREIA CELIA DE ARRUDA	28/06/1980	1289*******	887.***.***-**
ANDREIA CONCEICAO DA CRUZ	07/03/1980	1901*******	972.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 45
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANDREIA CORREA DA SILVA	20/09/1989	1602*******	025.***.***-**
ANDREIA CRISITNA DA SILVA FERNANDES	18/05/1976	1259*******	838.***.***-**
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	29/04/1976	1252*******	862.***.***-**
ANDREIA CRISTINA DE CAMPOS	01/02/1991	2016*******	048.***.***-**
ANDREIA CRISTINA GONCALVES	12/12/1990	2106*******	033.***.***-**
ANDREIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	13/01/1984	1304*******	015.***.***-**
ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS SILVA	04/11/1989	1316*******	030.***.***-**
ANDREIA DA CONCEICAO IAQUINI	28/07/1987	1612*******	016.***.***-**
ANDREIA DA SILVA FROIS	11/09/1998	2003*******	067.***.***-**
ANDRÉIA DA SILVA MARQUES	25/02/1986	1293*******	011.***.***-**
ANDREIA DA SILVA MORAES	23/07/1983	2106*******	032.***.***-**
ANDREIA DA SILVA SANTANA	03/02/1980	1281*******	999.***.***-**
ANDREIA DAS DORES DE SOUZA PINHO	24/09/1993	1602*******	027.***.***-**
ANDREIA DE ALMEIDA SILVA	30/09/1985	1307*******	016.***.***-**
ANDREIA DE ARAÚJO BARBOSA	18/12/1994	2075*******	051.***.***-**
ANDREIA DE CAMPOS SILVA	02/07/1993	1601*******	053.***.***-**
ANDREIA DE FREITAS FERREIRA	16/10/1982	1613*******	028.***.***-**
ANDREIA DE OLIVEIRA AMBROSIO SILVA	16/02/1982	1616*******	942.***.***-**
ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	31/08/1980	1615*******	005.***.***-**
ANDREIA DE SOUZA ALBERTINO	15/12/1976	1241*******	001.***.***-**
ANDREIA DE SOUZA HONORATO	25/05/1992	2128*******	055.***.***-**
ANDREIA DE SOUZA SANTOS	30/05/1995	1614*******	047.***.***-**
ANDREIA FERNANDES DA SILVA	07/04/1990	1608*******	039.***.***-**
ANDREIA FRANCISCA DA SILVA	22/12/1987	1615*******	023.***.***-**
ANDREIA GOMES PEREIRA	15/09/1990	1602*******	060.***.***-**
ANDREIA GONCALINA BUENO CORREA	04/02/1985	1291*******	010.***.***-**
ANDREIA GONCALINA DA SILVA	07/08/1986	2123*******	014.***.***-**
ANDREIA GONCALVES DE SOUZA	27/08/1985	1320*******	022.***.***-**
ANDREIA INOCENCIA DOS REIS	25/08/1982	2127*******	983.***.***-**
ANDREIA JULIANA DA COSTA	09/01/1984	2122*******	010.***.***-**
ANDREIA KARLA GOMES DE MACEDO PONTES	01/12/1981	1327*******	314.***.***-**
ANDREIA KAROLAINY ALMEIDA COSTA	23/03/1997	2123*******	034.***.***-**
ANDREIA KAROLINE DOS REIS ALVES	21/03/1994	2009*******	048.***.***-**
ANDREIA KEYTH BATISTA DA SILVA	28/04/1995	0781*******	038.***.***-**
ANDREIA LEMES DA SILVA	26/11/1986	1616*******	022.***.***-**
ANDREIA MARCONDES DA SILVA	23/06/1979	1301*******	695.***.***-**
ANDREIA MARIA ARRUDA DA SILVA	02/01/1993	2104*******	040.***.***-**
ANDREIA MARIA DA COSTA SANTOS	06/05/1987	2105*******	033.***.***-**
ANDREIA MARIA DA SILVA	20/10/1997	2120*******	068.***.***-**
ANDREIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	09/07/1988	2122*******	028.***.***-**
ANDREIA MARIA DE CAMPO	05/04/1977	1137*******	689.***.***-**
ANDREIA MARTINS	26/04/1984	1616*******	075.***.***-**
ANDREIA MENDES DA SILVA	26/07/1983	1488*******	969.***.***-**
ANDREIA MESSIAS DA SILVA PAIAO	14/01/1994	1613*******	046.***.***-**
ANDREIA MOREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1990	2098*******	042.***.***-**
ANDREIA NERIS DE LIMA	30/11/1982	2008*******	033.***.***-**
ANDREIA NEVES DA CRUZ	23/08/1977	2120*******	721.***.***-**
ANDREIA NICE DE CAMPOS	05/10/1983	1611*******	022.***.***-**
ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA	31/03/1981	1288*******	948.***.***-**
ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS PORTO	24/08/1990	1328*******	037.***.***-**
ANDREIA PEDRO DA SILVA	22/06/1982	1328*******	959.***.***-**
ANDRÉIA PEIXOTO DA COSTA	09/11/1990	2017*******	055.***.***-**
ANDREIA PEREIRA SANTANA DE CARVALHO COSTA	06/10/1982	2066*******	004.***.***-**
ANDREIA RAMOS BASTOS	26/12/1987	2126*******	024.***.***-**
ANDREIA REGINA DE MORAES DA SILVA	27/09/1979	1612*******	004.***.***-**
ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	19/09/1981	1607*******	318.***.***-**
ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	28/10/1981	1301*******	944.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 46
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	07/01/1998	1615*******	062.***.***-**
ANDREIA RODRIGUES SOARES	08/07/1978	1301*******	023.***.***-**
ANDRÉIA SALES BESSA MARTINS	01/05/1994	0636*******	051.***.***-**
ANDREIA SILVA BRANDÃO	18/10/1993	1616*******	054.***.***-**
ANDREIA SILVA DOS ANJOS	01/05/1990	1612*******	030.***.***-**
ANDREIA SOARES DA CUNHA	23/06/1981	1322*******	879.***.***-**
ANDREIA TAQUES DOS SANTOS	24/03/1982	2040*******	006.***.***-**
ANDREIA TAVARES SANTANA	19/02/1995	2106*******	071.***.***-**
ANDREIA VILELA NEVES	26/02/1990	2035*******	033.***.***-**
ANDRELINA ANA DE JESUS	04/02/1975	1613*******	003.***.***-**
ANDRELINA CARIDADE DE SOUZA	19/07/1986	2123*******	036.***.***-**
ANDRELINA DA SILVA OLIVEIRA	02/06/1959	0563*******	026.***.***-**
ANDRELINA DE FIGUEIREDO SILVA	25/07/1965	1261*******	802.***.***-**
ANDRELINA DIAS DE CARVALHO	12/07/1965	2369*******	946.***.***-**
ANDRELINA FRANCISCA DE CAMPOS	04/02/1977	1615*******	006.***.***-**
ANDRELINA GUIMARAES DE FIGUEIREDO	04/02/1958	1602*******	241.***.***-**
ANDRELINA MARIA DA CRUZ	30/11/1960	2126*******	531.***.***-**
ANDRELINA NASCIMENTO DOS SANTOS	18/03/1961	2371*******	603.***.***-**
ANDRELINA NUNES DA SILVA	19/11/1965	1601*******	551.***.***-**
ANDRELINA SILVA GARCIA	23/09/1966	1602*******	621.***.***-**
ANDRELIZE DELGADO HECKE	12/01/2006	2123*******	108.***.***-**
ANDRELUCI LUIZA RIBEIRA	05/07/1972	1615*******	580.***.***-**
ANDREO MARCELO GOMES DA SILVA	09/01/2001	1312*******	021.***.***-**
ANDRESA DE ALMEIDA RIBEIRO	19/04/1994	1601*******	058.***.***-**
ANDRESA DO AMARAL	10/03/1976	1294*******	854.***.***-**
ANDRESA SILVA GUIMARAES	29/10/2022	2122*******	066.***.***-**
ANDRESSA ALVES SOARES	20/01/1993	1601*******	044.***.***-**
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA LOPES	22/07/2003	1570*******	071.***.***-**
ANDRESSA APARECIDA DE ALMEIDA ASSUNCAO	19/04/1994	1366*******	052.***.***-**
ANDRESSA APARECIDA DE CAMPOS	11/04/1990	1615*******	037.***.***-**
ANDRESSA ARAUJO BARBOSA	07/09/1996	1614*******	056.***.***-**
ANDRESSA ASSUNCAO PINHEIRO	02/03/2001	1615*******	040.***.***-**
ANDRESSA BATISTA GONÇALVES	30/07/2005	2362*******	067.***.***-**
ANDRESSA BENITES SANTOS	06/08/1999	2142*******	061.***.***-**
ANDRESSA BIANCA PEREIRA	18/09/1992	1332*******	039.***.***-**
ANDRESSA BOLONHESE DE CARVALHO	30/12/1999	1338*******	062.***.***-**
ANDRESSA BORGES LEANDRO	14/12/1996	1615*******	062.***.***-**
ANDRESSA BRAZ SOUZA	29/05/1995	1613*******	042.***.***-**
ANDRESSA CAMPOS FERREIRA	10/10/2000	1614*******	055.***.***-**
ANDRESSA CAROLINE DOMINGOS DA SILVA	13/03/2001	1614*******	071.***.***-**
ANDRESSA CRISTIMA DE LIMA MAGALHAES	10/05/2001	2377*******	062.***.***-**
ANDRESSA CRISTINA DELGADO	11/06/2001	1369*******	072.***.***-**
ANDRESSA CRISTINA MARTINS PEREIRA	17/04/1995	1614*******	057.***.***-**
ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA CASTRO	11/02/1997	1608*******	071.***.***-**
ANDRESSA CRISTINA SOUZA CAMPOS	17/09/1998	2044*******	061.***.***-**
ANDRESSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	25/04/2000	2045*******	617.***.***-**
ANDRESSA DA CRUZ CARVALHO	31/08/1997	1612*******	062.***.***-**
ANDRESSA DA CUNHA PRESTES	29/08/2001	1430*******	062.***.***-**
ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	28/04/1992	2013*******	034.***.***-**
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	21/08/1990	2104*******	044.***.***-**
ANDRESSA DA SILVA VIANA	30/01/2004	2123*******	061.***.***-**
ANDRESSA DANIELA SOUZA DE OLIVEIRA	06/01/1997	1614*******	060.***.***-**
ANDRESSA DE ARRUDA CAMPIS	29/01/2000	2139*******	105.***.***-**
ANDRESSA DE LIMA TRILHA	04/06/1999	2120*******	039.***.***-**
ANDRESSA DE MORAES MORENO SOARES	28/02/2003	2136*******	713.***.***-**
ANDRESSA DE OLIVEIRA	23/09/1998	1458*******	060.***.***-**
ANDRESSA DE OLIVEIRA PINTO	17/12/1996	1614*******	044.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 47
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANDRESSA DE PAULA BLANCO	27/04/2004	2121*******	063.***.***-**
ANDRESSA DE SOUZA SILVA	25/01/1998	2010*******	070.***.***-**
ANDRESSA DOS SANTOS BARROS	21/06/0610	1609*******	062.***.***-**
ANDRESSA DUARTE PEREIRA BARBOSA	10/01/1993	1602*******	051.***.***-**
ANDRESSA ELLEN RODRIGUES BERNARDO	18/09/2001	2127*******	071.***.***-**
ANDRESSA FALCÃO LARA	03/03/1996	2016*******	054.***.***-**
ANDRESSA FIGUEIREDO E SILVA	30/04/1999	2121*******	071.***.***-**
ANDRESSA FRANCISCA DA SILVA	24/02/1992	1601*******	039.***.***-**
ANDRESSA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	11/03/2002	2123*******	080.***.***-**
ANDRESSA GABRIELLY MORAES CUNHA	30/01/2001	2121*******	076.***.***-**
ANDRESSA GOMES DA CRUZ	18/09/2003	1615*******	071.***.***-**
ANDRESSA GOMES DA SILVA	09/01/1999	2721*******	062.***.***-**
ANDRESSA GRACIELY GRANKOW MACEDO CARREIRO	22/10/1995	1449*******	045.***.***-**
ANDRESSA IZIS COSTA DA SILVA	07/10/1990	2071*******	064.***.***-**
ANDRESSA KAROLINA ARRUDA SILVA	05/11/2018	1544*******	070.***.***-**
ANDRESSA KAROLINA DA SILVA BRANCO	06/03/1999	1615*******	070.***.***-**
ANDRESSA KELLY BEZERRA DE ARAUJO	21/11/2001	1614*******	067.***.***-**
ANDRESSA KETLY SANTOS DE OLIVEIRA	31/03/2004	2367*******	054.***.***-**
ANDRESSA LAURA FAUSTINO LIMA	29/12/1991	1601*******	044.***.***-**
ANDRESSA LEITE NUNES RONDON	26/12/1994	2120*******	064.***.***-**
ANDRESSA LORRANA GUSMAO DA SILVA	18/12/2001	1458*******	076.***.***-**
ANDRESSA LUANA DA SILVA	06/03/1996	1612*******	052.***.***-**
ANDRESSA MAGALHÃES DE BARROS	17/03/2001	2121*******	060.***.***-**
ANDRESSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	12/10/1994	1602*******	052.***.***-**
ANDRESSA MARIA LEITE DOS SANTOS	30/11/1993	1336*******	048.***.***-**
ANDRESSA MARIA MARTINS	14/06/2003	2106*******	071.***.***-**
ANDRESSA MARTINS BATISTA	17/03/1992	2068*******	037.***.***-**
ANDRESSA MARTINS GOMES BISPO	29/09/2000	1615*******	055.***.***-**
ANDRESSA MICAELLY NUNES DOS SANTOS	23/01/2000	1372*******	069.***.***-**
ANDRESSA MIKAELLE DE ARRUDA GOMES	05/09/1990	1612*******	033.***.***-**
ANDRESSA MIKAELLY DA COSTA CUNHA	24/04/1991	1329*******	044.***.***-**
ANDRESSA MIKAELLY PONCE GUIMARAES	05/10/2003	2125*******	086.***.***-**
ANDRESSA MONIQUE CANABARRO DOS SANTOS	25/03/2000	1611*******	067.***.***-**
ANDRESSA MONTEIRO LISBOA SILVA	18/01/2006	2368*******	088.***.***-**
ANDRESSA MUNIZ FERNANDES DOS SANTOS	08/02/1996	1381*******	051.***.***-**
ANDRESSA PRADO DA SILVA	07/01/1997	1612*******	057.***.***-**
ANDRESSA PRADO DOS SANTOS	06/10/1999	1612*******	051.***.***-**
ANDRESSA RAWANY GOMES PEREIRA	02/04/1995	1615*******	062.***.***-**
ANDRESSA RAYANE DA SILVA LEITE	12/08/2002	2125*******	062.***.***-**
ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	15/02/2000	1615*******	064.***.***-**
ANDRESSA RIKAELLY SILVA SANTOS	08/11/2002	1616*******	066.***.***-**
ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA	02/05/1995	1531*******	051.***.***-**
ANDRESSA RODRIGUES DE LIMA	10/12/1993	2074*******	050.***.***-**
ANDRESSA ROMPATE DE OLIVEIRA E SILVA	16/09/2000	2126*******	084.***.***-**
ANDRESSA ROSA CARVALHO	23/03/1998	1614*******	063.***.***-**
ANDRESSA ROSA DE ALMEIDA	09/05/2000	2121*******	062.***.***-**
ANDRESSA SANTANA NASCIMENTO	22/01/1997	2364*******	053.***.***-**
ANDRESSA SANTOS DA SILVA	17/01/2001	1614*******	154.***.***-**
ANDRESSA SILVA CARDOSO	26/03/1989	2070*******	036.***.***-**
ANDRESSA SOUSA VIEIRA	09/11/1985	1297*******	885.***.***-**
ANDRESSA SOUZA SILVA	30/01/2001	1613*******	058.***.***-**
ANDRESSA TAMIRY BARROS DA SILVA	07/05/1998	1395*******	057.***.***-**
ANDRESSA TAYNARA COSTA MIGLIORINI	08/10/1998	2121*******	088.***.***-**
ANDRESSA VICTORIA DE SOUZA SILVA	25/11/1997	2122*******	063.***.***-**
ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	23/10/1993	1603*******	099.***.***-**
ANDRESSA VITÓRIA BATISTA DA SILVA	01/01/2001	2101*******	071.***.***-**
ANDRESSA VIVIAN OLIVEIRA CRUZ	16/01/1998	1570*******	067.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 48
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANDREW DA SILVA ALMEIDA	11/11/1994	2104*******	004.***.***-**
ANDREY	22/10/2004	2122*******	074.***.***-**
ANDREY CORREIA GOMES	24/12/1996	1612*******	037.***.***-**
ANDREY DA SILVA	24/03/2000	1614*******	072.***.***-**
ANDREYA DUARTE RIBEIRO	30/05/1976	1269*******	848.***.***-**
ANDREYNA RODRIGUES FERREIRA	14/04/2000	7080*******	066.***.***-**
ANDREYV AMORIM MENDES JUNIOR	17/06/2005	2125*******	096.***.***-**
ANDREYZA MAIRA DA SILVA	08/11/2003	1616*******	061.***.***-**
ANDREZA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	01/08/1994	1614*******	052.***.***-**
ANDREZA BEATRIZ GOMES SAMPAIO BARBOSA	23/09/1994	2121*******	044.***.***-**
ANDREZA BRUNA DE CAMARGO	18/01/1996	1614*******	059.***.***-**
ANDREZA CAROLAYNE ALVES BARROS	25/11/1997	2120*******	051.***.***-**
ANDREZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	29/01/2003	1615*******	108.***.***-**
ANDREZA DA COSTA GUIMARAES	29/12/1998	1616*******	068.***.***-**
ANDREZA DA SILVA BRITO	13/10/1994	2105*******	042.***.***-**
ANDREZA DA SILVA CHAGAS	29/08/1996	1612*******	054.***.***-**
ANDREZA DE ASSIS FERREIRA	08/11/1957	1079*******	207.***.***-**
ANDREZA DOMINGAS DA COSTA	15/05/1988	2127*******	039.***.***-**
ANDREZA GABRIELLE ABREU DE BRITO	17/07/1995	1610*******	050.***.***-**
ANDREZA GERTRUDES DOS SANTOS	19/10/1986	2105*******	028.***.***-**
ANDREZA ISABEL GOMES BARBOZA	24/04/1996	2120*******	028.***.***-**
ANDREZA JORDANA DA SILVA VIEIRA	29/06/1996	2373*******	042.***.***-**
ANDREZA MARIA DE LIMA ALMEIDA	04/02/1954	1602*******	429.***.***-**
ANDREZA MARILIA NASCIMENTO MORAIS	10/04/1995	1315*******	037.***.***-**
ANDREZA MARTINS FERNANDES	14/02/1960	1249*******	758.***.***-**
ANDREZA MENDES MUNIZ	27/12/1994	2105*******	037.***.***-**
ANDREZA SILVA MENDES	30/06/1999	2125*******	062.***.***-**
ANDREZA VICTÓRIA DA SILVA COSTA	26/01/1998	0612*******	061.***.***-**
ANDREZZA ARAUJO MEDEIROS	23/05/1995	1612*******	057.***.***-**
ANDRIA MARCELA MARQUES MARTINS	14/12/1993	1399*******	045.***.***-**
ANDRIA MARIA DE ARRUDA	24/01/1973	1320*******	001.***.***-**
ANDRICEIA DE LARA NUNES COSTA	19/10/1988	1425*******	048.***.***-**
ANDRIELA LIMA BARBOSA	19/07/1990	2362*******	046.***.***-**
ANDRIELBES SORAIA DA SILVA	17/10/1980	2121*******	003.***.***-**
ANDRIELE BASTOS DA SILVA	16/05/1996	1614*******	055.***.***-**
ANDRIELE CRUZ DE BARROS	21/02/2002	2126*******	062.***.***-**
ANDRIELE KAROLINE DA SILVA	18/02/1996	1597*******	063.***.***-**
ANDRIELE PAULA	25/02/2005	2122*******	711.***.***-**
ANDRIELE PAULA	25/02/2005	2122*******	711.***.***-**
ANDRIELE PEREIRA DA SILVA	03/03/1990	1602*******	043.***.***-**
ANDRIELE WESLEY SOUZA SILVA	31/12/1999	2124*******	062.***.***-**
ANDRIELE WITINY RAMOS LEMES	23/02/1997	1611*******	052.***.***-**
ANDRIELEN ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	09/11/1999	1613*******	080.***.***-**
ANDRIELEN SOARES DE MIRANDA	26/11/1991	2127*******	060.***.***-**
ANDRIELI JACOB DA SILVA REZENDE	24/10/1991	2106*******	033.***.***-**
ANDRIELI LALESKA DE CAMPOS	04/07/1994	2363*******	062.***.***-**
ANDRIELI VITORIA SANTOS DO NASCIMENTO	25/07/2005	2120*******	062.***.***-**
ANDRIELLE GARCIA FERREIRA	08/01/1989	2039*******	029.***.***-**
ANDRIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA	05/08/1987	1602*******	018.***.***-**
ANDRIELLI DA COSTA RIBEIRO	08/09/1992	1612*******	020.***.***-**
ANDRIELLY BATISTA ALENCAR DOS SANTOS	23/08/1984	1276*******	010.***.***-**
ANDRIELLY FERREIRA DE SOUZA	02/04/1999	0121*******	063.***.***-**
ANDRIELLY LORANNY FERNANDES DA SILVA	21/07/1994	2366*******	063.***.***-**
ANDRIELLY MORAES DE OLIVEIRA	27/06/2001	2124*******	061.***.***-**
ANDRIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	21/04/1990	1308*******	037.***.***-**
ANDRIELLY REGINA DE CAMPOS	24/02/2000	1354*******	071.***.***-**
ANDRIELLY RODRIGUES DA SILVA COSTA	14/12/2001	1614*******	060.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 49
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANDRIELLY STEPHANNY FERREIRA DA SILVA	30/10/1998	2075*******	060.***.***-**
ANDRIELLY YWSKA SANTOS UNTAR	13/02/2001	1611*******	044.***.***-**
ANDRIELY CRISTINA DE ARRUDA	10/03/1994	1612*******	053.***.***-**
ANDRIELY DA SILVA CANTO	21/09/1995	1312*******	059.***.***-**
ANDRIELY EWENY RODRIGUES DE CAMPOS	28/11/1988	1612*******	033.***.***-**
ANDRIELY KAROLINE DA SILVA ANDRADE DUARTE	27/12/1994	1614*******	053.***.***-**
ANDRIELY LUISA DA CONCEICAO COUTINHO	16/04/1996	1614*******	054.***.***-**
ANDRIESE DE OLIVEIRA GUILHERME	01/08/2001	2120*******	069.***.***-**
ANDRINEIA MARTINHA FERREIRA	12/05/1987	2122*******	029.***.***-**
ANDRYEL DA SILVA COSTA	19/07/1997	1615*******	037.***.***-**
ANDRYOS DA CRUZ LIMA	01/10/2001	1612*******	060.***.***-**
ANE CAROLINA DE ARRUDA SOUZA	20/02/1995	2121*******	059.***.***-**
ANE KAROLINA DE SOUZA POTH	08/10/1996	2121*******	057.***.***-**
ANE KAROLINE DA SILVA ALVES	15/03/2001	1615*******	062.***.***-**
ANE VITORIA BATISTA QUERINO	12/01/2004	1616*******	089.***.***-**
ANEDIR DA SILVA BARROS	07/07/1978	1307*******	879.***.***-**
ANEDIR JUCLEIA DE ARRUDA	15/01/1978	1385*******	040.***.***-**
ANEDIR VITALINA DE SANTANA	12/04/1946	1223*******	432.***.***-**
ANELIA DA SILVA	25/07/1982	1614*******	016.***.***-**
ANELICE ARRUDA ALMEIDA	03/07/1984	1319*******	034.***.***-**
ANELISE FERNANDA DOS SANTOS JESUS	12/08/1991	1320*******	037.***.***-**
ANELISE RAMOS CAVEAGNA	17/11/1989	2102*******	364.***.***-**
ANELISSE SALVADOR DA SILVA	16/10/1978	1260*******	023.***.***-**
ANELIZE DA SILVA SOUZA	18/08/1998	1614*******	064.***.***-**
ANELIZE MIRANDA CORREIA	23/09/1969	1238*******	654.***.***-**
ANELIZE PEREIRA CASTRILLON GOMES	28/07/2001	2125*******	062.***.***-**
ANESIA LACERDA NUNES	05/02/1959	2364*******	012.***.***-**
ANESSA LUCY DE ALMEIDA OLIVEIRA	11/04/1991	1601*******	009.***.***-**
ANESSANDRA SOUZA	29/07/1974	2126*******	654.***.***-**
ANESTINA PEREIRA DA SILVA	10/05/1968	2135*******	459.***.***-**
ANETE DE PAULA GOMES DE ALMEIDA	08/01/1970	2009*******	813.***.***-**
ANETE MARIA DA SILVA	23/09/1964	1066*******	329.***.***-**
ANEZIA DA SILVA FRANCA	14/11/1980	1612*******	690.***.***-**
ANEZIA DE OLIVEIRA	04/08/1973	1246*******	617.***.***-**
ANEZIO DE OLIVEIRA NETO	18/10/1945	1059*******	284.***.***-**
ANGEL MARCELO MOREIRA	21/05/1978	1265*******	866.***.***-**
ANGEL PRISCILA ALMEIDA	26/05/1993	1612*******	039.***.***-**
ANGELA FRANCISCA DA SILVA	04/10/1978	0693*******	025.***.***-**
ANGELA ALEXANDRA DA SILVA	08/05/1981	1317*******	007.***.***-**
ANGELA APARECIDA ALVES DE ASSUNCAO	19/09/1973	2121*******	946.***.***-**
ANGELA APARECIDA DA SILVA	19/07/1977	2013*******	741.***.***-**
ANGELA APARECIDA DE MORAIS	09/03/1979	1614*******	019.***.***-**
ANGELA ARRUDA PEREIRA	16/08/1976	1612*******	985.***.***-**
ANGELA BUENO SANTANA	10/01/1987	2365*******	705.***.***-**
ANGELA CAMPOS MARQUES	12/09/1998	1614*******	060.***.***-**
ANGELA CAROLINA GUAREMA MARTÍNEZ	06/08/2001	1484*******	707.***.***-**
ANGELA COELHO BARBOSA	02/09/1990	1322*******	040.***.***-**
ANGELA COSTA DE LISBOA	22/09/1987	1610*******	033.***.***-**
ANGELA CRISTINA CABRAL RODRIGU	17/08/1977	1902*******	656.***.***-**
ANGELA CRISTINY DA SILVA ALVES	20/09/1994	2037*******	019.***.***-**
ANGELA DA SILVA	02/07/1969	1240*******	550.***.***-**
ANGELA DE ALMEIDA E SILVA	27/12/1980	2070*******	912.***.***-**
ANGELA DE ARRUDA NASCIMENTO	21/11/1983	1609*******	032.***.***-**
ÂNGELA DE LIMA	17/05/1972	1602*******	834.***.***-**
ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	12/09/1988	1602*******	032.***.***-**
ANGELA DE SOUZA MEZZA	27/04/1980	1286*******	719.***.***-**
ANGELA DOS SANTOS MACHADO	03/04/1990	2061*******	047.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 50
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANGELA EUGÊNIA DOS SANTOS	26/02/1995	1487*******	054.***.***-**
ANGELA KARINE ESPINOSA RODRIGUES	18/01/1999	1616*******	060.***.***-**
ÂNGELA MARCIA DOS SANTOS MOTTA	06/09/1972	2040*******	270.***.***-**
ANGELA MARIA ALMEIDA E SILVA	05/04/1988	1602*******	017.***.***-**
ANGELA MARIA BERNARDINO FARIA	05/03/1980	2091*******	932.***.***-**
ANGELA MARIA DA COSTA	28/06/1986	1338*******	033.***.***-**
ANGELA MARIA DA COSTA	22/02/1983	2074*******	030.***.***-**
ANGELA MARIA DA COSTA	22/03/1968	1616*******	487.***.***-**
ANGELA MARIA DA SILVA	21/09/1973	1280*******	545.***.***-**
ANGELA MARIA DA SILVA	18/03/1960	1208*******	326.***.***-**
ANGELA MARIA DA SILVA	27/10/1975	2123*******	571.***.***-**
ANGELA MARIA DA SILVA	05/01/1962	1200*******	250.***.***-**
ANGELA MARIA DE ARRUDA	06/12/1972	1246*******	630.***.***-**
ANGELA MARIA DE CAMPOS	27/12/1982	1300*******	716.***.***-**
ANGELA MARIA DE MATOS SILVA	29/02/1972	1291*******	700.***.***-**
ANGELA MARIA DE PINHO BONADIMAN	23/03/1999	2120*******	061.***.***-**
ANGELA MARIA DO ESPIRITO SANTO DIAS	02/05/1975	1601*******	631.***.***-**
ANGELA MARIA GOMES SOARES	25/05/1976	1255*******	632.***.***-**
ANGELA MARIA GONZAGA MIRANDA	28/06/1979	1615*******	013.***.***-**
ANGELA MARIA LACERDA SILVA	24/04/1960	2380*******	386.***.***-**
ANGELA MARIA MOREIRA	12/05/1974	1611*******	793.***.***-**
ANGELA MARIA PEREIRA PACHECO	09/10/1993	1601*******	086.***.***-**
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	23/03/1972	1614*******	567.***.***-**
ANGELA MARIA RIBEIRO COSTA	13/09/1961	2133*******	069.***.***-**
ANGELA MARIA SILVA ALVES	04/11/1979	8366*******	836.***.***-**
ANGELA MARIA SILVA DA CUNHA	11/04/1996	1613*******	060.***.***-**
ANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA SCHREINER	19/10/1976	1266*******	814.***.***-**
ANGELA MARIA SILVA DOS ANJOS	14/06/1975	2121*******	972.***.***-**
ANGELA MARIA SILVANO DOS SANTOS	24/11/1994	2104*******	054.***.***-**
ANGELA MARIA SOUZA AMORIM	19/11/1996	2105*******	059.***.***-**
ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	16/09/1976	1612*******	013.***.***-**
ANGELA MARIA VERÃO	05/03/1969	1322*******	407.***.***-**
ANGELA MARQUES DE ALBUES	14/07/1971	1318*******	021.***.***-**
ANGELA NATALIA RODRIGUES DA SILVA	01/08/2001	2040*******	062.***.***-**
ANGELA NATHALIA RIBEIRO BARROS AMORIM	22/07/2002	2122*******	062.***.***-**
ANGELA PAULA SCHVEITZER NUNES	04/03/1986	2127*******	024.***.***-**
ANGELA REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO	06/04/1995	1603*******	050.***.***-**
ANGELA ROSA DE ALMEIDA	04/07/1985	1292*******	010.***.***-**
ANGELA SANTA DAS NEVES	28/11/1999	1610*******	062.***.***-**
ANGELA SIMONE DOS SANTOS	22/06/1991	2000*******	047.***.***-**
ANGELA STEFANY RODRIGUES DE PINHO	18/02/2003	2124*******	012.***.***-**
ANGELA TAPAJÓS DOS SANTOS	21/11/2000	2071*******	062.***.***-**
ANGELI DE LOS ANGELES MORA IBARRA	01/11/1994	2130*******	709.***.***-**
ANGELIA MONTEIRO LISBOA	18/02/1981	1259*******	693.***.***-**
ANGELIANA LIMA GALVAO	14/11/1975	2121*******	007.***.***-**
ANGELICA ADRIANE DE CAMPOS	19/03/1993	1258*******	049.***.***-**
ANGELICA ALESSANDRA BENEDITA PINTO	16/04/1995	1613*******	707.***.***-**
ANGELICA ALVES DA SILVA	04/11/1986	1322*******	017.***.***-**
ANGELICA ALVES DE CAMPOS	29/08/1984	2014*******	056.***.***-**
ANGELICA ALVES FERNANDES	31/05/1990	1611*******	040.***.***-**
ANGÉLICA APARECIDA GOMES DA SILVA PRADO	30/11/1990	1354*******	040.***.***-**
ANGELICA APARECIDA MARTINS DA SILVA BUENO	23/09/1989	2106*******	029.***.***-**
ANGELICA BARBOSA CARDOSO	18/01/1990	1612*******	035.***.***-**
ANGELICA BELO DA CONCEICAO	17/10/1999	2073*******	071.***.***-**
ANGELICA CAMPOS COELHO	04/02/1995	0627*******	055.***.***-**
ANGÉLICA CORRÊA DE MIRANDA	02/10/1989	1616*******	048.***.***-**
ANGÉLICA COUTINHO CURVO DOS SANTOS	14/06/1982	2106*******	024.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 51
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANGELICA DA CONCEICAO SILVA	09/11/1990	2104*******	016.***.***-**
ANGÉLICA DE ARRUDA ALT CORAL	03/07/1986	0643*******	012.***.***-**
ANGELICA DE OLIVEIRA FRANCA	07/07/1982	1902*******	013.***.***-**
ANGELICA DE SA SILVA	30/06/1997	2381*******	042.***.***-**
ANGELICA DE SOUZA MACHADO	27/09/1991	1612*******	045.***.***-**
ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO SILVA	13/07/1980	2120*******	915.***.***-**
ANGELICA DOS SANTOS	09/04/1985	1296*******	011.***.***-**
ANGELICA FERREIRA BARROS	30/09/1992	2104*******	046.***.***-**
ANGELICA FONTINELE FERREIRA	24/09/1988	1424*******	035.***.***-**
ANGELICA GONCALVES BARRETO	21/03/1990	1601*******	044.***.***-**
ANGELICA GONCALVES DA SILVA	11/03/1991	1602*******	035.***.***-**
ANGELICA LEMES DE CAMPOS	24/02/1992	1602*******	055.***.***-**
ANGÉLICA LIMA ROCHA	12/09/1988	1612*******	031.***.***-**
ANGELICA MARIA PINTO DE SOUZA	08/02/1971	1251*******	795.***.***-**
ANGELICA MATEUS CUNHA	26/02/1988	1611*******	042.***.***-**
ANGELICA MOTA DA SILVA	23/10/1990	2010*******	019.***.***-**
ANGELICA NAJLA BARBOSA DO NASCIMENTO	04/03/1993	1602*******	045.***.***-**
ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA	29/09/1989	2126*******	027.***.***-**
ANGELICA PAULA DA SILVA	25/02/1982	2121*******	022.***.***-**
ANGELICA PAULA FROES MODESTO	08/11/1990	1611*******	047.***.***-**
ANGÉLICA PEDROSO ALVES SOUZA	03/04/1992	1295*******	041.***.***-**
ANGELICA PEREIRA DO NASCIMENTO	31/07/1997	2013*******	063.***.***-**
ANGÉLICA REGIANE SANTANA NEVES	20/07/1994	1675*******	700.***.***-**
ANGELICA RIBEIRO FERREIRA	01/11/1970	1273*******	513.***.***-**
ANGELICA ROCHA DA SILVA	22/12/1997	1611*******	040.***.***-**
ANGELICA ROODRIGUES CARAPIA	05/08/1997	2000*******	060.***.***-**
ANGELICA ROSA LEITE	22/08/1986	1334*******	037.***.***-**
ANGELICA ROTH DA SILVA DE ARAUJO	10/03/1995	2013*******	052.***.***-**
ANGELICA SEBASTIANA DA SILVA	25/10/1994	1602*******	056.***.***-**
ANGELICA SENE PACHECO	28/10/1979	1288*******	002.***.***-**
ANGÉLICA SILVA CAMPOS	14/03/1988	1328*******	024.***.***-**
ANGELINA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	11/02/1974	2381*******	018.***.***-**
ANGELINA BORGES DA SILVA	23/10/1999	2009*******	062.***.***-**
ANGELINA DA SILVA	02/10/1983	1315*******	047.***.***-**
ANGELINA DE OLIVEIRA MAMORÉ	13/07/1979	0224*******	022.***.***-**
ANGELINA DIAS DA SILVA	14/01/1993	2108*******	028.***.***-**
ANGELINA FORTES GONÇALVES FERRAZ	30/03/1996	2673*******	061.***.***-**
ANGELINA MARIA DE RAMOS	03/04/1973	1239*******	156.***.***-**
ANGELINA NUNES DA SILVA	14/11/1991	2067*******	045.***.***-**
ANGELINE DUARTE MOREIRA QUEIROZ	25/01/2007	2382*******	092.***.***-**
ANGELINO BENTO DE ALMEIDA	20/03/1934	2126*******	816.***.***-**
ANGELITA ARTUR FERNANDES	11/03/1983	2123*******	042.***.***-**
ANGELITA DE BARROS SILVA	01/02/1988	1615*******	036.***.***-**
ANGELITA MACEDO DE SOUZA	04/01/1977	1262*******	819.***.***-**
ANGELITA MARIA DE MORAIS	16/10/1979	1337*******	002.***.***-**
ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS	28/02/1983	2125*******	719.***.***-**
ANGELO LEMES DE ARRUDA	31/01/1989	1602*******	036.***.***-**
ANGELO RODRIGUES DOS SANTOS	15/09/1960	1062*******	459.***.***-**
ÂNGELO VIEIRA DE ALMEIDA	02/10/1980	1302*******	851.***.***-**
ANGGELIS ADRIANA FERNANDEZ CEDENO	05/10/1998	2384*******	707.***.***-**
ANGI BRIGITTE CORDERO RONDON	25/11/1992	1327*******	707.***.***-**
ANI CAMPOS DA COSTA	18/05/1998	1615*******	074.***.***-**
ANICELLY COSTA SILVA	04/02/1987	2044*******	023.***.***-**
ANICETA DE ARRUDA	07/06/1985	2107*******	031.***.***-**
ANICLEIA GONCALVES DIAS	16/06/1980	1902*******	010.***.***-**
ANIELE CRISTINA PADILHA MARQUES SILVA	28/01/1995	1616*******	044.***.***-**
ANIELE CRISTINA SOUSA CAMPOS	23/03/2003	1157*******	115.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 52
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANIELLE DA CUNHA GOMES	23/07/1989	1602*******	028.***.***-**
ANIELLE MARIA DA SILVA	04/03/2002	1615*******	065.***.***-**
ANIELLY PROENCA AMARO	03/04/1995	2106*******	055.***.***-**
ANIELY DA SILVA LEITE	06/03/1995	1612*******	054.***.***-**
ANIELY DO CARMO SOUZA BRITO	01/09/2000	2125*******	068.***.***-**
ANIELY PINHEIRO DA SILVA	02/12/1993	1612*******	049.***.***-**
ANILDES SILVA SANTOS	15/01/1957	1277*******	772.***.***-**
ANILDO GONCALO DA SILVA	17/09/1974	1258*******	667.***.***-**
ANIQUECI DE OLIVEIRA CAMPOS	23/10/1995	1616*******	073.***.***-**
ANIQUELI MARTINS NEVES	09/08/1990	1602*******	042.***.***-**
ANITA CAROLINA DE ARRUDA	28/08/2002	1614*******	035.***.***-**
ANITA CONCEIÇÃO DA SILVA	11/11/1980	2121*******	028.***.***-**
ANITA MARIA SANTOS VIEIRA	19/04/2001	2036*******	060.***.***-**
ANITA MORAES DE SOUZA	20/06/1970	1261*******	629.***.***-**
ANITA PEREIRA DOS SANTOS	10/04/1955	2366*******	705.***.***-**
ANITA ROSA DA SILVA PEREIRA	31/12/1974	1615*******	817.***.***-**
ANITA SALETE MACHADO	14/06/1968	1229*******	473.***.***-**
ANIVALDO ANASTACIO	01/09/1959	1277*******	258.***.***-**
ANIZE DA SILVA	27/04/1968	1614*******	900.***.***-**
ANIZIA ALVES DE SOUSA	30/12/1967	1602*******	476.***.***-**
ANNA BEATRIZ DE ALMEIDA NASCIMENTO	07/04/2002	1459*******	061.***.***-**
ANNA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	19/02/2004	2125*******	081.***.***-**
ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DE BARROS	09/03/2002	2121*******	080.***.***-**
ANNA BEATRIZ ROBERTA MEDEIROS ALVES	22/08/1999	1612*******	069.***.***-**
ANNA CAROLINE ALVES RODRIGUES	22/06/2001	2388*******	067.***.***-**
ANNA CLARA APARECIDA OLIVEIRA RAMOS	28/09/2004	1616*******	075.***.***-**
ANNA CLARA CORREA SE CARVALHO BORGES	31/01/1995	0375*******	048.***.***-**
ANNA CLARA GUTERRES	14/01/2002	1611*******	083.***.***-**
ANNA CLARA LEAO CARVALHO	19/05/2005	2120*******	088.***.***-**
ANNA CLAUDIA DA SILVA AGRA	13/08/1990	2000*******	036.***.***-**
ANNA CLAUDIA PEDROSA DE SOUZA	23/08/1996	2071*******	058.***.***-**
ANNA CLAUDIA SILVA ALMEIDA	28/02/2003	2100*******	075.***.***-**
ANNA DEYSE SANTOS DE ALMEIDA	19/03/1999	1482*******	030.***.***-**
ANNA FLAVIA VIEIRA DE OLIVEIRA	25/02/1994	2363*******	041.***.***-**
ANNA GABRIELLY FARIAS DA SILVA	19/08/1994	1612*******	050.***.***-**
ANNA GONCALINA EDUARDA BISPO	01/05/1985	1321*******	023.***.***-**
ANNA HELOIZA PEREIRA LEITE SILVA SOUSA	09/08/2002	2046*******	063.***.***-**
ANNA JULIA BOTELHO METELO DE SIQUEIRA	25/05/2001	2127*******	075.***.***-**
ANNA JULIA CAMPOS DE OLIVEIRA SILVA	24/07/2005	2125*******	043.***.***-**
ANNA JULIA DOS SANTOS DIAS	08/05/2000	1616*******	067.***.***-**
ANNA JÚLIA ESPÍRITO SANTO DA CRUZ	08/02/2000	2675*******	053.***.***-**
ANNA JULIA FERNANDES FIGUEIREDO	27/11/1999	2010*******	034.***.***-**
ANNA JULIA HELUSCA DOS SANTOS	02/04/2002	1441*******	071.***.***-**
ANNA KARLA ORLANDO	12/12/1988	1602*******	022.***.***-**
ANNA KARLA SILVA MORAIS ALBUQUERQUE	15/06/1994	2362*******	051.***.***-**
ANNA KAROLYNA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	18/08/1993	2105*******	031.***.***-**
ANNA KAROLYNNE BASTOS ALMEIDA	08/02/2000	2120*******	061.***.***-**
ANNA KASSIA GAUDIE LEI BENTO	11/10/1988	1323*******	023.***.***-**
ANNA KETLYN FRAGA MIRANDA	25/09/1992	2122*******	038.***.***-**
ANNA LIVIA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	31/12/2002	2099*******	066.***.***-**
ANNA LUIZA RODRIGUES DE AMORIM	14/09/1984	1616*******	025.***.***-**
ANNA MOZER WAINER SIQUEIRA	15/11/1997	1372*******	061.***.***-**
ANNA PAOLA DA SILVA TONDATO	01/11/1983	1295*******	716.***.***-**
ANNA PAULA DE SOUSA RODRIGUES	24/02/1986	2009*******	019.***.***-**
ANNA PAULLA KATHYELLE DA SILVA	22/01/1997	1258*******	051.***.***-**
ANNA SELMY DOS SANTOS SILVA	01/09/1976	2367*******	825.***.***-**
ANNA VICTORIA OJEDA DOS SANTOS	31/03/2002	1616*******	082.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 53
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANNA VITORIA DOS SANTOS	16/12/2001	1611*******	095.***.***-**
ANNA YZADORA RAMOS BUENO	17/01/2005	2372*******	095.***.***-**
ANNACELIA MAGALHÃES SALES DE SOUZA	18/05/1991	2072*******	034.***.***-**
ANNALICE HELOIZA SIQUEIRA SILVA	09/05/2003	2120*******	074.***.***-**
ANNAYANE PAMELA ARAUJO PEREIRA	16/01/1994	1602*******	049.***.***-**
ANNAZENIL CANDELARIA DE OLIVEIRA	24/04/1964	1608*******	001.***.***-**
ANNE CAROLINE BALLESTEROS	14/10/1987	1310*******	016.***.***-**
ANNE CAROLINE DE SIQUEIRA E SILVA	27/04/1986	1300*******	010.***.***-**
ANNE CAROLINE EVANGELISTA RIBEIRO	01/07/1994	2130*******	052.***.***-**
ANNE CAROLINE SANTO DE JESUS	31/10/1990	2073*******	043.***.***-**
ANNE GABRIELLY DA SILVA BISPO	06/01/2005	2105*******	094.***.***-**
ANNE GABRIELLY FERNANDES DE LIMA	10/09/1999	1616*******	020.***.***-**
ANNE ISABELLE FERREIRA DA SILVA	10/11/1996	2075*******	039.***.***-**
ANNE JULIA DE MORAES	25/09/1982	1309*******	007.***.***-**
ANNE KAROLINE CINTRA DA SILVA	21/03/1997	1453*******	059.***.***-**
ANNE KAROLINE DE CAMPOS COUTO	12/01/1995	2126*******	060.***.***-**
ANNE KAROLINE TAQUES LIMA	12/08/1988	2121*******	037.***.***-**
ANNE KAROLLYNE SOUZA	27/12/1989	2014*******	033.***.***-**
ANNE KETYLEN DIAS AMORIM PINHO	22/11/1993	2041*******	016.***.***-**
ANNE RAPHAELLY FERREIRA DE PAULA	25/07/1995	1610*******	055.***.***-**
ANNE YUMI DE JESUS TAKADA	20/05/1991	2365*******	041.***.***-**
ANNELOUIZE DE SOUZA RODRIGUES	11/01/1990	1321*******	002.***.***-**
ANNERYS DEL VALLE MARTINEZ GOUDET	29/04/1999	1344*******	712.***.***-**
ANNEY CAROLINY DA SILVA	11/08/1999	2015*******	074.***.***-**
ANNIELY CAROLINY BASTOS DA PENHA	26/05/2005	2385*******	052.***.***-**
ANNIELY KAROLINE DA SILVA CUNHA	22/04/1998	1611*******	039.***.***-**
ANNIELYS VICTORIA MARTINEZ GOUDET	10/04/2000	2133*******	707.***.***-**
ANNIOSE NOEL FILS	23/09/1991	1455*******	713.***.***-**
ANNJA MARLLA SANTOS MEDEIROS	16/04/2002	2014*******	062.***.***-**
ANNY BEATRIZ ALMEIDA DE DEUS	24/06/2002	2125*******	089.***.***-**
ANNY BEATRIZ DOS SANTOS MEIRELES	27/03/2004	1615*******	081.***.***-**
ANNY CAROLINE PEREIRA	14/12/1995	1401*******	059.***.***-**
ANNY CRISTINNY PEREIRA DOS SANTOS	16/03/2000	1487*******	061.***.***-**
ANNY ELISY DA SILVA	05/05/1999	2106*******	062.***.***-**
ANNY ELIZA ARINOS DEOTTI	13/10/1996	1614*******	045.***.***-**
ANNY FERNANDA OLIVEIRA ARRUDA	21/03/2000	1476*******	067.***.***-**
ANNY GABRIELLY DE CAMPOS MENDES PEREIRA	12/11/2003	2121*******	089.***.***-**
ANNY GABRIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	22/01/2002	2013*******	034.***.***-**
ANNY GABRIELY DE OLIVEIRA SANTOS	09/12/2000	1611*******	068.***.***-**
ANNY ISABELLY DA SILVA	17/05/2000	1612*******	060.***.***-**
ANNY KAROLINE FERNANDES DE LIMA	28/05/2003	2120*******	075.***.***-**
ANNY KAROLINY COSTA	15/04/1995	2120*******	050.***.***-**
ANNY KAROLLINY GUIMARAES DE FIGUEIREDO	18/05/2005	2371*******	064.***.***-**
ANNY KEIZY FERREIRA DA SILVA	18/06/1995	1612*******	044.***.***-**
ANNY MARRARY MACEDO DOS SANTOS CRUZ	06/12/1994	1602*******	064.***.***-**
ANNY SABRINA PEREIRA DE ALMEIDA	22/06/2004	0802*******	070.***.***-**
ANNY STHEFFANY JEANINI DA SILVA	18/01/2023	2694*******	104.***.***-**
ANNY VITORIA OLIVEIRA BRUNO	13/01/2005	2126*******	067.***.***-**
ANNYELLE BEATRIZ DA SILVA PONTES	26/03/1995	1613*******	055.***.***-**
ANNYRAN DAMACENO DE CAMPOS SILVA	11/12/1985	1292*******	012.***.***-**
ANSELMO FIGERNO DA SILVA	28/10/1982	1286*******	707.***.***-**
ANSELMO RONDON DA SILVA	14/09/1993	1615*******	044.***.***-**
ANTHONNY REUTHER DE ALBUQUERQUE DA SILVA	24/07/1990	2014*******	026.***.***-**
ANTHONY DA SILVA SANTANA	19/03/2003	1615*******	062.***.***-**
ANTHONY NELSON MARTINS KUMAKURA	28/07/1976	2691*******	570.***.***-**
ANTINA PEDROSA MACIEL	17/01/1968	1231*******	487.***.***-**
ANTONIA ALAIDE DE ANUNCIACAO	04/12/1984	1614*******	033.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 54
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANTONIA ALMIRA RIBEIRO DA COSTA	08/11/1947	1702*******	922.***.***-**
ANTONIA ALVES	25/12/1983	1608*******	008.***.***-**
ANTONIA ALVES DA SILVA	14/06/1974	1614*******	514.***.***-**
ANTONIA ALVES DOS SANTOS	09/07/1975	1602*******	020.***.***-**
ANTONIA ANDREIA AUGUSTA DE MORAIS	13/06/1982	1319*******	024.***.***-**
ANTONIA APARECIDA SILVA	14/06/1964	1616*******	703.***.***-**
ANTONIA ARAUJO DA SILVA	30/03/1990	2061*******	036.***.***-**
ANTÔNIA ASSUNÇÃO DA SILVA	03/12/1961	0665*******	030.***.***-**
ANTONIA ASSUNCAO DE CAMPOS PINHO	14/01/1980	1308*******	019.***.***-**
ANTONIA AUXILIADORA DOS SANTOS	04/07/1984	2120*******	013.***.***-**
ANTONIA BARBOZA DA SILVA	13/05/1958	2382*******	054.***.***-**
ANTONIA BUENO DE ALMEIDA	13/06/1987	2120*******	744.***.***-**
ANTONIA CELESTINA BORGES	04/05/1990	1603*******	050.***.***-**
ANTONIA DA CRUZ PEREIRA	17/05/1989	1602*******	031.***.***-**
ANTONIA DA SILVA	13/06/1992	1616*******	052.***.***-**
ANTONIA DA SILVA ARRUDA	05/09/1957	1704*******	482.***.***-**
ANTONIA DA SILVA BARROS	08/11/1965	2127*******	362.***.***-**
ANTONIA DARCY DA SILVA CONCEIÇÃO	16/02/1985	2096*******	949.***.***-**
ANTONIA DE ALMEIDA MORAES	18/04/1973	1602*******	960.***.***-**
ANTONIA DE CARVALHO PRADO	09/08/1955	1231*******	345.***.***-**
ANTONIA DO ROCIO DIAS DA COSTA	30/01/1955	1074*******	305.***.***-**
ANTÔNIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	23/04/2002	2715*******	083.***.***-**
ANTONIA ELOIZA ALVES DE ARAUJO	02/03/1975	2372*******	786.***.***-**
ANTONIA FABRICIA DE CASTRO	25/02/1994	1602*******	056.***.***-**
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	13/06/1943	2099*******	818.***.***-**
ANTONIA FRANCILENE GONCALVES PEIXOTO	19/12/1979	1614*******	026.***.***-**
ANTONIA FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	05/05/1980	1324*******	041.***.***-**
ANTONIA GOMES ARAUJO	25/11/1971	2061*******	671.***.***-**
ANTÔNIA GUIA DE LIMA	20/12/1971	1339*******	004.***.***-**
ANTONIA JESSYKA DE OLIVEIRA	03/01/1996	0200*******	020.***.***-**
ANTONIA JULIA DE FREITAS	24/02/1966	1601*******	865.***.***-**
ANTONIA JULIANA NUNES FELICIANO	22/03/1990	1602*******	052.***.***-**
ANTONIA LEMES DE ASSIS	24/11/1961	1297*******	349.***.***-**
ANTONIA LOSIMAR ALVES BELO	18/07/1960	1806*******	489.***.***-**
ANTONIA MARIA DA SILVA	13/06/1989	1601*******	021.***.***-**
ANTONIA MARIA DE ARRUDA DUARTE	18/06/1983	1614*******	961.***.***-**
ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	21/05/1960	2120*******	854.***.***-**
ANTONIA MARIA SILVA DE FIGUEIREDO	08/11/1968	2377*******	048.***.***-**
ANTONIA MARIA VIEIRA DE LIMA	28/10/1991	1609*******	057.***.***-**
ANTONIA MIZILENE DE SOUSA BARROS	22/05/1980	1305*******	992.***.***-**
ANTONIA NARCISA GOMES DOS SANTOS	01/05/1983	1311*******	010.***.***-**
ANTONIA NATALIA DA COSTA	25/12/1978	1615*******	006.***.***-**
ANTONIA NELZIRA SOUZA CAMARGO	20/06/1965	1601*******	388.***.***-**
ANTONIA NICELIA DE SOUZA	09/11/1976	1317*******	847.***.***-**
ANTÔNIA NUNES RONDON	12/06/1997	0658*******	060.***.***-**
ANTONIA PEDROZA DA COSTA	06/03/1961	2384*******	487.***.***-**
ANTONIA PEREIRA DA COSTA	20/03/1976	1314*******	786.***.***-**
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	05/12/1973	2134*******	835.***.***-**
ANTONIA QUEROBINO	30/07/1969	1272*******	621.***.***-**
ANTONIA RAINHA DOS SANTOS	06/01/1968	2136*******	113.***.***-**
ANTONIA REGINA DE OLIVEIRA	23/04/1987	2122*******	945.***.***-**
ANTONIA REZENDE DE ALMEIDA	29/04/1957	1066*******	554.***.***-**
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	22/04/1962	1264*******	581.***.***-**
ANTONIA ROSA DE FIGUEIREDO	12/06/1963	1280*******	536.***.***-**
ANTONIA SALES DE SOUZA	20/11/1959	1258*******	594.***.***-**
ANTONIA SANTANA DO NASCIMENTO	06/11/2023	1612*******	940.***.***-**
ANTONIA SELMA GUIMARAES	29/12/1974	1250*******	627.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 55
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANTONIA SOFIA CORREA	11/09/1961	1279*******	460.***.***-**
ANTONIA TALINS DE JESUS DA SILVA	14/02/1994	1600*******	061.***.***-**
ANTONIA ZENILDA CASTRO SOUZA	13/04/1963	1612*******	001.***.***-**
ANTONIANDER CUNHA DE ARRUDA	04/06/2002	1615*******	062.***.***-**
ANTONIELLY BARROS DA SILVA FERREIRA	22/03/2004	2126*******	060.***.***-**
ANTONIELY DOS SANTOS RIBEIRO	23/08/1996	1613*******	017.***.***-**
ANTONIELY XAVIER DA SILVA	29/01/1991	2011*******	037.***.***-**
ANTONIETA CAVALCANTE PEREIRA	13/06/1961	1060*******	161.***.***-**
ANTONIETA SANTANA DE AMORIM	05/07/1970	1610*******	460.***.***-**
ANTONINA ALVES DA SILVA	14/05/1964	1612*******	558.***.***-**
ANTONINA DE SOUSA CARDOSO	14/10/2974	1214*******	500.***.***-**
ANTONINHA RODRIGUES DA ROSA	13/06/1985	1300*******	006.***.***-**
ANTONINO MOURA DA SILVA JUNIOR	11/05/1960	1088*******	208.***.***-**
ANTONIO AGOSTINHO ARRAIS	19/12/1968	1212*******	424.***.***-**
ANTONIO ALBANEZI NETO	19/10/2001	1481*******	079.***.***-**
ANTONIO ALVES DA SILVA	20/05/1958	1333*******	836.***.***-**
ANTONIO ALVES DE ASSUNCAO	24/07/1959	1609*******	453.***.***-**
ANTÔNIO ALVES FERNANDES	04/02/1963	1115*******	545.***.***-**
ANTÔNIO APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	01/03/1990	2106*******	031.***.***-**
ANTONIO AUDISIO ALMEIDA	17/11/1957	1612*******	570.***.***-**
ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	14/03/1977	1271*******	842.***.***-**
ANTÔNIO BELIZARIO DA SILVA	21/06/1960	1068*******	207.***.***-**
ANTONIO BENICIO DE LIMA	10/02/1979	2126*******	028.***.***-**
ANTONIO BENTO DE SIQUEIRA	21/03/1958	1079*******	161.***.***-**
ANTONIO CARLOS ALCANTARA	30/06/1990	1323*******	037.***.***-**
ANTONIO CARLOS CURVO MONTEIRO	18/12/1999	2127*******	079.***.***-**
ANTONIO CARLOS DA SILVA	08/03/1986	1611*******	010.***.***-**
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	15/02/1998	2070*******	059.***.***-**
ANTONIO CARLOS FERREIRA SANTOS	19/05/1973	1244*******	503.***.***-**
ANTONIO CARLOS GRAUS	09/06/1968	1221*******	011.***.***-**
ANTONIO CARLOS KAUFMANN SALES	19/06/1987	1609*******	029.***.***-**
ANTONIO CARLOS MORAES DE SOUZA	31/03/1973	1246*******	631.***.***-**
ANTÔNIO CHARLES DE CAMPOS	27/06/1978	2682*******	900.***.***-**
ANTÔNIO CLUBE	02/03/1952	0385*******	902.***.***-**
ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA	04/12/1995	1610*******	610.***.***-**
ANTÔNIO DA SILVA RONDON	14/06/1980	1258*******	956.***.***-**
ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	30/01/1959	1073*******	169.***.***-**
ANTONIO DE BRITO ARRUDA	20/02/1969	1252*******	571.***.***-**
ANTONIO DE JESUS	22/04/1987	1385*******	019.***.***-**
ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	03/07/1973	1235*******	814.***.***-**
ANTÔNIO DIAS BOTELHO	24/08/1962	1081*******	274.***.***-**
ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO	03/03/1966	1307*******	537.***.***-**
ANTONIO DOMINGOS ALVES DA SILVA	23/03/1975	2142*******	862.***.***-**
ANTONIO DOMINGOS DE ALMEIDA	08/12/1969	1247*******	569.***.***-**
ANTÔNIO DOMINGOS DE CARVALHO	16/07/1972	1235*******	615.***.***-**
ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	24/05/1970	2126*******	798.***.***-**
ANTONIO FERNANDO DO ESPIRITO SANTO	13/06/1971	1246*******	441.***.***-**
ANTONIO GABRIEL GIMENEZ PEREIRA	24/03/1991	1615*******	031.***.***-**
ANTÔNIO GERALDO COREIA	17/02/1956	1206*******	144.***.***-**
ANTONIO GONCALO DE ALMEIDA	29/05/1953	2379*******	109.***.***-**
ANTÔNIO GONÇALO RODRIGUES	14/07/1968	1234*******	630.***.***-**
ANTONIO GONCALVES MOURA JUNIOR	25/11/1981	2061*******	039.***.***-**
ANTONIO GUILHERME DE LIMA FILHO	18/10/1990	1602*******	037.***.***-**
ANTONIO HENRIQUE MARQUES SAKAGUTI	23/07/2004	2363*******	083.***.***-**
ANTONIO JESUS DA SILVA	01/01/1971	1901*******	487.***.***-**
ANTONIO JESUS DE SOUZA PORCIUNCULA	09/10/1975	1246*******	788.***.***-**
ANTÔNIO JOÃO DA SILVA TORRES	22/08/1975	1264*******	567.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 56
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ANTONIO JOSE SILVA ROCHA	01/05/1974	1301*******	011.***.***-**
ANTÔNIO JOSÉ TOSCARO	19/03/1955	1819*******	181.***.***-**
ANTONIO LAURITO DE MELO	29/06/1954	2128*******	048.***.***-**
ANTONIO LEITE DOS SANTOS	25/01/1965	2090*******	459.***.***-**
ANTONIO LIMA	27/05/1955	1064*******	110.***.***-**
ANTONIO LOPES DA COSTA ATHAYDE	31/05/1998	2121*******	062.***.***-**
ANTÔNIO LUCIANO DE ARRUDA	07/12/1952	1060*******	378.***.***-**
ANTONIO LUIZ DE LISBOA	22/04/1956	1066*******	284.***.***-**
ANTONIO LUIZ ESPINOZA	22/02/1972	1902*******	562.***.***-**
ANTONIO LUIZ SANABRIA LEMOS	06/01/1952	1064*******	061.***.***-**
ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA	01/05/1951	1074*******	142.***.***-**
ANTONIO MANOEL DIAS DA SILVA	05/01/1990	2384*******	036.***.***-**
ANTONIO MARCOS ALVES DA MATA	30/04/1970	1231*******	559.***.***-**
ANTONIO MARCOS BUSINARO	12/11/1975	1241*******	594.***.***-**
ANTÔNIO MARCOS DA CRUZ MINAS NOVAS	22/05/1970	1237*******	502.***.***-**
ANTONIO MARCOS DA SILVA	28/09/1980	2137*******	718.***.***-**
ANTONIO MARCOS DA SILVA	23/01/1979	2098*******	006.***.***-**
ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	13/08/1976	1269*******	886.***.***-**
ANTONIO MARCOS DE ARRUDA	13/06/1983	1902*******	013.***.***-**
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	03/04/1992	2106*******	044.***.***-**
ANTONIO MARCOS ROCHA DOS SANTOS	26/08/1972	1267*******	727.***.***-**
ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	27/04/1973	1293*******	806.***.***-**
ANTONIO MARTINS OLIVEIRA	26/09/1950	1062*******	142.***.***-**
ANTÔNIO MIGUEL DA SILVAL	19/11/1962	0737*******	489.***.***-**
ANTONIO MONTEIRO DE CAMPOS FILHO	01/03/1983	1301*******	983.***.***-**
ANTONIO NUES DELGADO	20/03/1966	1221*******	282.***.***-**
ANTONIO RAFAEL DA SILVA	25/10/1991	1904*******	044.***.***-**
ANTONIO RAIMUNDO SOUZA SANTOS	14/11/1990	1601*******	013.***.***-**
ANTONIO RIBEIRO	14/05/1956	1071*******	139.***.***-**
ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM	09/06/1964	1215*******	318.***.***-**
ANTONIO RODRIGUES MESQUITA	19/02/1987	1612*******	050.***.***-**
ANTONIO SERGIO DE ARAUJO GONCALVES	25/08/1990	1602*******	050.***.***-**
ANTÔNIO TELES DE MENEZES	12/09/1948	1112*******	161.***.***-**
ANTONIO TERTULIANO DE SIQUEIRA FILHO	08/03/1953	1061*******	104.***.***-**
ANTONIO TUBIAS DE BARROS	26/07/1968	1258*******	459.***.***-**
ANUNCIA CARLOS DOS SANTOS	28/03/1954	2377*******	011.***.***-**
ANY CAROLINE LIMA UNTAR	28/02/2005	0805*******	065.***.***-**
ANY CAROLINI BLASIUS DA SILVA	12/03/1994	1601*******	030.***.***-**
ANY CAROLINY VIEIRA DE LIMA	17/01/1994	2104*******	021.***.***-**
ANY GABRIELA ARAUJO SOUZA	14/06/1998	2038*******	058.***.***-**
ANY GABRIELY RODRIGUES ALVES	19/03/2003	1616*******	075.***.***-**
ANY KAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA	17/11/2001	1611*******	062.***.***-**
ANYELA DEL CARMEN	20/11/1996	2389*******	715.***.***-**
ANYELLE DE ALMEIDA SOUZA	22/05/2005	2379*******	094.***.***-**
ANYELLE RAMOS FONSECA	22/02/1992	2075*******	038.***.***-**
ANYELLE ROSYETHE DA SILVA	31/12/1991	1612*******	045.***.***-**
ANYELLY MORAES DA SILVA NEVES	10/01/1995	1612*******	053.***.***-**
ANYI DANIELA RODRIGUEZ GONZALEZ	24/06/1993	1545*******	707.***.***-**
ANYSLAINE FERNANDA ROCHA DA GAMA	09/03/1998	2386*******	073.***.***-**
APARECIDA SILVA NEVES	29/11/1989	2008*******	041.***.***-**
APARECIDA ADILES DA SILVA	18/01/1971	2123*******	038.***.***-**
APARECIDA AIRES DA SILVA	27/05/1969	1252*******	537.***.***-**
APARECIDA ALANYS LUIZE DE OLIVEIRA FREITAS	23/06/2004	2120*******	093.***.***-**
APARECIDA ALMEIDA BOTELHO	12/11/1983	1612*******	013.***.***-**
APARECIDA ALVES GOMES	27/04/1968	1332*******	362.***.***-**
APARECIDA ANDRÉ RIBEIRO	06/08/1973	1270*******	843.***.***-**
APARECIDA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	06/01/1977	2037*******	003.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 57
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
APARECIDA ARRUDA DA COSTA	17/06/1976	1260*******	785.***.***-**
APARECIDA AVELINA FEITOSA	12/06/1974	2123*******	021.***.***-**
APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	15/04/1975	1602*******	896.***.***-**
APARECIDA BATISTA DA SILVA	08/08/1963	1197*******	722.***.***-**
APARECIDA BRASILINA DA SILVA	01/12/1989	1602*******	042.***.***-**
APARECIDA CANDIDA DA LUZ	04/11/1963	1250*******	775.***.***-**
APARECIDA CATARINA DA COSTA	27/11/1986	1609*******	746.***.***-**
APARECIDA CLEMENCIA DE OLIVEIRA	22/12/1982	2363*******	019.***.***-**
APARECIDA CORREA DE MORAES	15/04/1974	1241*******	545.***.***-**
APARECIDA CRISTINA SILVA	13/05/1996	1608*******	011.***.***-**
APARECIDA DA COSTA MAGALHAES	14/04/1982	2367*******	019.***.***-**
APARECIDA DA SILVA DENIZ	27/08/1946	1211*******	328.***.***-**
APARECIDA DA SILVA LEANDRO	20/01/1992	1600*******	049.***.***-**
APARECIDA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA	09/10/1969	1240*******	551.***.***-**
APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO DOURADO	05/02/1994	2121*******	043.***.***-**
APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	18/05/1989	2122*******	048.***.***-**
APARECIDA DE ANDRADE	21/03/1970	1616*******	021.***.***-**
APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA	22/01/1962	1083*******	427.***.***-**
APARECIDA DE FIGUEIREDO	10/11/1965	1601*******	415.***.***-**
APARECIDA DE JESUS ROSA DA SILVA	30/07/1970	1601*******	828.***.***-**
APARECIDA DE LARA BISPO	06/10/1988	1611*******	034.***.***-**
APARECIDA DE OLIVEIRA	08/06/1974	1609*******	620.***.***-**
APARECIDA DE SOUSA CORREA	08/10/1985	1296*******	006.***.***-**
APARECIDA DOS REIS BATISTA	24/07/1981	1276*******	707.***.***-**
APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	09/04/1971	1602*******	998.***.***-**
APARECIDA DOS SANTOS MARCATI	07/08/1962	1467*******	594.***.***-**
APARECIDA DOS SANTOS MASSAVI	30/08/1970	1612*******	974.***.***-**
APARECIDA ENEDINA BASTOS	14/05/1971	1311*******	570.***.***-**
APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	03/05/1961	2385*******	028.***.***-**
APARECIDA FRANCISCA DE CAMPOS	04/10/1997	1612*******	066.***.***-**
APARECIDA FREIRAS CORREIA	21/08/1970	1602*******	020.***.***-**
APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	26/01/1972	2102*******	903.***.***-**
APARECIDA JESSICA DA COSTA	23/05/1993	2105*******	059.***.***-**
APARECIDA JOAQUIM XAVIER	01/08/1956	0510*******	007.***.***-**
APARECIDA LAURA DA COSTA MORAES	12/10/1973	1241*******	571.***.***-**
APARECIDA LEITE	03/05/1982	1299*******	984.***.***-**
APARECIDA LEMOS SOARES	19/05/1979	1902*******	973.***.***-**
APARECIDA LOPES DA SILVA	23/08/1975	1286*******	991.***.***-**
APARECIDA MARIA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA	07/02/1952	2370*******	407.***.***-**
APARECIDA MARIA DE BARROS	21/09/1988	2038*******	028.***.***-**
APARECIDA MARIA DE SOUZA	07/07/1977	1287*******	875.***.***-**
APARECIDA MARIA RICARDA	25/09/1987	1335*******	034.***.***-**
APARECIDA MENDES PEGO	20/11/1971	1265*******	495.***.***-**
APARECIDA MESQUITA LEAO MOREIRA	12/10/1969	2002*******	522.***.***-**
APARECIDA MICHELY SOUZA PEREIRA	11/03/1985	2106*******	035.***.***-**
APARECIDA MORAES DA SILVA	14/11/1997	1614*******	047.***.***-**
APARECIDA NEUMA VITOR DE ARAÚJO	13/11/1969	4202*******	420.***.***-**
APARECIDA NEUZA LISBOA	09/02/1954	2142*******	569.***.***-**
APARECIDA NEVES GONÇALVES	03/02/1977	2099*******	688.***.***-**
APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	22/11/1957	1614*******	535.***.***-**
APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	11/07/1981	1610*******	040.***.***-**
APARECIDA ROCHA DA COSTA	10/11/1961	1249*******	544.***.***-**
APARECIDA ROSA DA SILVA	10/05/1962	1365*******	453.***.***-**
APARECIDA ROSSI DE JESUS	30/05/1957	2602*******	068.***.***-**
APARECIDA SALVADOR SANCHES DA SILVA	15/02/1965	1601*******	312.***.***-**
APARECIDA SEIXAS DE JESUS	14/10/1987	1602*******	027.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 58
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
APARECIDA SILVA DE CAMPOS	30/08/1991	2106*******	045.***.***-**
APARECIDA SILVA GEVANO	28/03/1987	1611*******	024.***.***-**
APARECIDA SUELLEN LIMA DE OLIVEIRA	02/01/1998	1612*******	062.***.***-**
APARECIDA TELMA SILVEIRA	01/11/1973	2365*******	202.***.***-**
APARECIDO DAMIÃO DOS SANTOS	26/10/1994	1534*******	707.***.***-**
APARECIDO DE MOURA LEITE	12/12/1969	1284*******	567.***.***-**
APARECIDO FERREIRA PAIM	02/07/1956	1612*******	340.***.***-**
APARECIDO GUGLIELMI	05/02/1955	1025*******	695.***.***-**
APARECIDO JOSE DA SILVA	16/03/1997	1614*******	061.***.***-**
APARECIDO RODRIGUES	08/01/1972	1233*******	700.***.***-**
APARECIDO RODRIGUES DE MORAIS	10/09/1964	2121*******	363.***.***-**
APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	23/01/1956	1143*******	439.***.***-**
APARICIO JUNIOR DA SILVA	04/03/1968	1231*******	362.***.***-**
APOLINARIA QUADRA NUNES	08/01/1938	1613*******	631.***.***-**
APOLINARIO SEBASTIAO DA COSTA	23/07/1969	1230*******	532.***.***-**
APOLONIO SANTANA DA SILVA	11/04/1950	1027*******	242.***.***-**
AQUESIA CATARINA DIAS MAGALHÃES	05/09/1981	1331*******	041.***.***-**
ÁQUILA FARIAS DE OLIVEIRA	02/10/1973	1244*******	161.***.***-**
AQUILA MAYARA RONDON DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1989	1470*******	036.***.***-**
AQUILA RAIANE DE ANDRADE DA SILVA	10/03/1997	1614*******	055.***.***-**
AQUILINA ANTONIA DAS NEVES CRISTO	26/03/1971	2127*******	572.***.***-**
AQUINO BENEDITO DE ALMEIDA	15/08/1976	1261*******	846.***.***-**
AQUINO RIBEIRO DA SILVA FILHO	11/05/1961	2044*******	265.***.***-**
ARACÉLES DE ALMEIDA LIMA	07/11/1998	2104*******	061.***.***-**
ARACELI DA COSTA	10/02/1987	1311*******	731.***.***-**
ARACILDA GALDINO DELGADO	05/05/1957	1086*******	174.***.***-**
ARACY APARECIDA NUNES DE ARAUJO SILVA	03/07/1955	2135*******	239.***.***-**
ARCELINO SILVA PINTO	20/12/1956	1081*******	284.***.***-**
ARCÍLIO DOMINGOS MARTINS BRANDÃO	26/03/1968	1252*******	537.***.***-**
MARCOS DIEGO DE ABREU	09/08/1986	1310*******	010.***.***-**
ARENICE MARIA VERISSIMO	30/05/1974	2121*******	018.***.***-**
ARENIL DIAS DE SOUZA	24/09/1961	1701*******	283.***.***-**
ARENIL MARIA DA CONCEIÇÃO	05/05/1969	1241*******	411.***.***-**
ARENIL MARIA DA COSTA	16/03/1966	1602*******	406.***.***-**
ARENIL MARIA DE AMORIM DA SILVA	01/05/1970	1610*******	017.***.***-**
ARGEMIRA MARIA DE SOUZA	27/06/1971	1272*******	904.***.***-**
ARGEMIRO CERQUEIRA PIRES RODRIGUES	29/07/1989	1324*******	024.***.***-**
ARGEMIRO DA SILVA BARROS FILHO	26/02/2003	2120*******	062.***.***-**
ARGEMIRO JOSÉ DE SOUZA	10/05/1942	1284*******	567.***.***-**
ARGEMIRO PEREIRA REIS	07/03/1959	1902*******	174.***.***-**
ARIADINE FLAVIA DE MEDEIROS ROCHA	06/02/1985	1315*******	003.***.***-**
ARIADINES SILVA DUARTE	13/01/1992	1613*******	026.***.***-**
ARIADINY FERNANDA BEZERRA CINTRA	20/01/1999	1612*******	062.***.***-**
ARIADINY FRANCINY HUNGRIA DA SILVA	22/03/1994	2075*******	050.***.***-**
ARIADNE CAMPOS GUSMAO	24/09/1994	1334*******	043.***.***-**
ARIADNE CAROLINE DA SILVA	29/03/1997	1615*******	060.***.***-**
ARIADNE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	22/12/1999	2124*******	074.***.***-**
ARIADNE DENIZE SANTOS DE OLIVEIRA	05/02/1996	1616*******	054.***.***-**
ARIADNE DO ESPIRITO SANTO CAMPOS	15/03/1996	2377*******	056.***.***-**
ARIADNE FERNANDA SILVA DE JESUS	02/05/1994	1337*******	050.***.***-**
ARIADNES SILVA DOS ANJOS	08/02/1991	1614*******	042.***.***-**
ARIADNI ROGACIANO RODRIGUES DE ARAUJO	04/01/1998	1430*******	071.***.***-**
ARIADNY ASSIS DE CAMPOS	11/05/1996	1612*******	062.***.***-**
ARIADNY BONVICINIO MEDEIROS LEITE	02/06/1996	2065*******	060.***.***-**
ARIADNY CRISTINE DE SOUZA LIMA	19/08/2005	2124*******	053.***.***-**
ARIADNY LARISSA DOS SANTOS CINTRA	10/12/1995	2071*******	057.***.***-**
ARIADNY ROSE GOMES GUERRA	27/03/1986	1602*******	054.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 59
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ARIANA ALMEIDA DA CUNHA	31/08/1989	1602*******	018.***.***-**
ARIANA APARECIDA RODRIGUES PAIM	22/04/1986	1315*******	017.***.***-**
ARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	30/08/1988	1602*******	030.***.***-**
ARIANA CARDOSO DA SILVA	15/12/1986	1612*******	734.***.***-**
ARIANA DA SILVA LEITE	26/12/1997	1612*******	065.***.***-**
ARIANA DE ARRUDA SOUZA	24/03/1993	1602*******	033.***.***-**
ARIANA EVERANDA PIZOTO	26/04/1986	1314*******	025.***.***-**
ARIANA FERNANDA PARANHOS QUIDA	17/03/1984	1305*******	731.***.***-**
ARIANA LEANDRA DOS SANTOS	28/07/1983	1366*******	046.***.***-**
ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	11/09/1987	1612*******	028.***.***-**
ARIANA MOREIRA ALVES	12/04/1990	2364*******	031.***.***-**
ARIANA NETA DA SILVA LIMA	09/04/1985	1609*******	002.***.***-**
ARIANA PEREIRA DA ROSA	13/05/1989	2098*******	018.***.***-**
ARIANA ROCHA PEREIRA	17/08/1983	1614*******	008.***.***-**
ARIANA SELMA PINHEIRO DA SILVA	27/01/1999	1401*******	060.***.***-**
ARIANA SIQUEIRA DA SILVA	26/01/1993	2042*******	039.***.***-**
ARIANE BATISTA CAMPOS ARRUDA	06/07/1990	1380*******	039.***.***-**
ARIANE BENTA PEDROSO	29/09/1994	1448*******	068.***.***-**
ARIANE BERKEMBROCK	28/11/1981	1277*******	706.***.***-**
ARIANE CAMPOS DE SOUZA ARRUDA	01/05/1999	2362*******	064.***.***-**
ARIANE CASSIANO DE LIMA	15/05/1987	1602*******	020.***.***-**
ARIANE CHRISTINA ALVES PEREIRA	10/06/1997	1612*******	052.***.***-**
ARIANE CRISTINA BISPO MAGALHAES	05/06/1993	1614*******	039.***.***-**
ARIANE CRISTINA GARIGLIO	23/07/1988	1602*******	028.***.***-**
ARIANE CRISTINA MATOS ROCHA	06/08/1999	1615*******	062.***.***-**
ARIANE CRISTINA RONDON PAIXAO NONATO	25/04/1987	1334*******	022.***.***-**
ARIANE DA CRUZ VIEIRA	06/01/1985	2071*******	021.***.***-**
ARIANE DA SILVA ALECRIM	04/12/1989	1613*******	036.***.***-**
ARIANE DARLITA CAMPOS SILVA	30/10/1996	1612*******	070.***.***-**
ARIANE DE SOUZA E SILVA	22/05/1986	1322*******	021.***.***-**
ARIANE DELUQUE DA SILVA	13/06/1984	2121*******	013.***.***-**
ARIANE DOS SANTOS ASSIS	30/04/1998	2044*******	063.***.***-**
ARIANE FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	20/10/1994	2104*******	048.***.***-**
ARIANE FIALHO DA COSTA	01/09/1990	1609*******	027.***.***-**
ARIANE GARCIA SAMPAIO DA SILVA	29/09/1986	2044*******	014.***.***-**
ARIANE GOMES DA SILVA	10/12/1991	1328*******	018.***.***-**
ARIANE GONCALVES DE SOUZA	15/05/1993	1602*******	052.***.***-**
ARIANE GONCALVES PEREIRA	21/03/1988	1612*******	044.***.***-**
ARIANE GUIA DA COSTA	08/05/1994	2121*******	051.***.***-**
ARIANE HYANNAYARA PINHEIRO DE AVELAR	21/03/1999	2386*******	062.***.***-**
ARIANE LOPES DA SILVA MORAES	27/10/1994	2046*******	058.***.***-**
ARIANE MARIA CAMPOS CURADO	08/11/1995	1613*******	057.***.***-**
ARIANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	20/04/1996	2075*******	056.***.***-**
ARIANE MARIA DOS SANTOS	30/06/1989	1603*******	045.***.***-**
ARIANE PADILHA DE LARA	07/05/1998	1616*******	061.***.***-**
ARIANE PAULA DE SOUZA	08/08/1988	1601*******	036.***.***-**
ARIANE PINHO DOS SANTOS	28/12/1992	0429*******	042.***.***-**
ARIANE REGINA DA SILVA	11/05/2001	2121*******	062.***.***-**
ARIANE RODRIGUES HENRIQUE DA SILVA	21/08/1998	1616*******	062.***.***-**
ARIANE SEMMER SOARES SILVA	01/03/1989	1611*******	033.***.***-**
ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	24/10/1996	2013*******	061.***.***-**
ARIANE SUELEN DA SILVA	04/04/1995	1612*******	044.***.***-**
ARIANE TEIXEIRA DA SILVA	03/07/2000	1258*******	071.***.***-**
ARIANI CALIXTO DOS SANTOS	29/03/1994	2037*******	050.***.***-**
ARIANI CLEMENTINA DE OLIVEIRA	06/05/1994	1602*******	051.***.***-**
ARIANI DA SILVA MASCHIO	22/11/1988	1602*******	026.***.***-**
ARIANI DE CAMPOS ALMEIDA	17/08/1987	1613*******	736.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página:	60
Data:	21/11/2023
Hora:	08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ARIANNA BEATRIZ JARAMILLO RIVERO	21/04/1990	1499*******	712.***.***-**
ARIANNE KEIZE ANUNCIAÇÃO MOTA	08/05/1987	1307*******	015.***.***-**
ARIANY BEATRIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/06/2000	2374*******	073.***.***-**
ARIANY CASSIA DE ALMEIDA	10/04/1993	1602*******	050.***.***-**
ARIANY DE ASSUNÇÃO ITIKI	27/01/2000	1455*******	052.***.***-**
ARIANY EMILLY GONÇALO DE JESUS	20/05/2001	2125*******	068.***.***-**
ARIANY JASMIN CASTRILLON GARCIA	19/09/1996	1610*******	041.***.***-**
ARIANY KELLY RIBEIRO DA SILVA	15/03/1999	2011*******	074.***.***-**
ARIANY MORAES LOPES DA SILVA	27/09/2002	2042*******	085.***.***-**
ARIANY PATRICIA MARIANO ALMEIDA	04/12/1998	1611*******	062.***.***-**
ARIANY PRAZER CERQUEIRA	13/03/2001	1315*******	074.***.***-**
ARIANY SAMARA DA SILVA PACHARRA	28/07/1993	1602*******	046.***.***-**
ARICLENYA LEMES RESENDE	22/12/1987	1903*******	017.***.***-**
ARIELE ARIANA FRANCISCO KRIGER	25/07/1986	1310*******	018.***.***-**
ARIELE COSTA ARRUDA	03/12/1995	1418*******	052.***.***-**
ARIELE EPINOLA FERREIRA	16/05/1995	2127*******	088.***.***-**
ARIELE ESTEVÃO DA CRUZ	14/07/1992	1612*******	051.***.***-**
ARIELE FRANCA GOMES	18/06/1997	1611*******	059.***.***-**
ARIELE MARIA DOS SANTOS	16/08/1990	1603*******	045.***.***-**
ARIELE NASCIMENTO DE JESUS	14/05/1998	2121*******	067.***.***-**
ARIELE PEREIRA DA SILVA	18/03/1998	1615*******	061.***.***-**
ARIELE RODRIGUES DA FONSECA ARRUDA	24/02/2003	1615*******	061.***.***-**
ARIELE RODRIGUES PEREIRA	14/12/1987	1602*******	020.***.***-**
ARIELEN FERNANDES CABRAL	20/11/2000	1611*******	083.***.***-**
ARIELLI ARRUDA RIBEIRO	13/10/1990	1611*******	049.***.***-**
ARIELLI DE ARRUDA SOUZA	19/02/1998	2836*******	061.***.***-**
ARIELLY	03/03/2002	2386*******	084.***.***-**
ARIELLY ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/04/2003	2136*******	717.***.***-**
ARIELLY APARECIDA DE ARRUDA	18/10/1988	1602*******	009.***.***-**
ARIELLY BEZERRA BRITO	11/03/1994	1602*******	021.***.***-**
ARIELLY CRISTINA DE LIMA ESPÍRITO SANTO	10/11/2001	2009*******	094.***.***-**
ARIELLY DE ALMEIDA ARAUJO LIMA	26/12/1997	1611*******	056.***.***-**
ARIELLY DE MELO DE CARVALHO	09/03/2001	1611*******	082.***.***-**
ARIELLY FERREIRA GRILIAUD SOUZA	29/01/2000	1610*******	048.***.***-**
ARIELLY LOISE AQUINO SCHURINGS SIQUEIRA	07/10/1985	1296*******	007.***.***-**
ARIELLY MOURA DE OLIVEIRA	28/02/2000	1611*******	054.***.***-**
ARIELLY RAYANNI MIRANDA DA SILVA ARANTES	28/07/1993	0492*******	048.***.***-**
ARIELY APARECIDA DOS SANTOS	14/10/1996	2008*******	052.***.***-**
ARIELY CAMPOS DE ALMEIDA	16/05/2000	2129*******	062.***.***-**
ARIELY CRISTINA SIQUEIRA LEITE	06/05/2001	2073*******	060.***.***-**
ARIELY DA SILVA LEITE	12/04/1991	1602*******	039.***.***-**
ARIELY DA SILVA OLIVEIRA	27/09/1997	2136*******	062.***.***-**
ARIELY DOS SANTOS RIBEIRO	06/10/2003	2120*******	017.***.***-**
ARIELY GRACIANY MARIANO DE ALMEIDA	15/01/1996	1611*******	062.***.***-**
ARIELY LUCIA COSTA	02/10/1996	1612*******	053.***.***-**
ARIELY MIRANDA BARROS	17/11/1991	1387*******	041.***.***-**
ARIELY OLIVEIRA CARVALHO	21/06/2000	1612*******	081.***.***-**
ARIELY WESLEN SOUZA SILVA	14/08/2002	2124*******	079.***.***-**
ARIENIS ROSARIA CAMPOS DA SILVA	03/07/1996	2010*******	060.***.***-**
ARIETE DE ALMEIDA	16/10/1992	1602*******	045.***.***-**
ARILCE CAROLINA PEROLA RODRIGUES DE JESUS SILVA	21/12/1989	2367*******	053.***.***-**
ARILCE HONORATO PINTO	08/10/1962	1602*******	346.***.***-**
ARILCE LUZIA DE OLIVEIRA	19/10/1966	1233*******	362.***.***-**
ARILCE PEREIRA MENDES	21/12/1970	1321*******	036.***.***-**
ARILCE SOARES GOMES	19/11/1973	1602*******	911.***.***-**
ARILDO DE OLIVEIRA COELHO	24/10/1983	1323*******	007.***.***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 61
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ARILDO ESPIRITO SANTO DIAS	20/12/1980	1300*******	904.***.***-**
ARILDO MARTINS VIEIRA	04/08/1976	2077*******	835.***.***-**
ARILEY DE ALENCASTRO NASCIMENTO	12/09/1989	1610*******	031.***.***-**
ARILSO SANTOS DA CRUZ	17/09/1997	1616*******	059.***.***-**
ARILSON FERREIRA DA SILVA	18/06/1986	1305*******	955.***.***-**
ARILSON JUNIOR DE MAGALHAES	24/02/1972	1274*******	537.***.***-**
ARILSON SILVA GOMES	07/11/1994	1612*******	054.***.***-**
ARINEIA ARRUDA DOS REIS	17/05/1973	1259*******	651.***.***-**
ARISMARA GUIA DA CONCEICAO	29/11/2001	2095*******	062.***.***-**
ARISTEU GONCALVES DE QUEIROZ	13/09/1948	1068*******	142.***.***-**
ARISTEU GUMERCINDO DE PAULO	03/09/1954	1027*******	551.***.***-**
ARISTEU PAES DE ARRUDA	04/09/1961	1088*******	241.***.***-**
ARISTIDE JUNIOR CURVO SANTANA	16/08/1987	1309*******	730.***.***-**
ARISTIDES FERNANDES DOS SANTOS	30/08/1951	1078*******	513.***.***-**
ARLENE BISPO DA SILVA	26/12/1979	1309*******	688.***.***-**
ARLENE DOS SANTOS	23/03/1992	2061*******	042.***.***-**
ARLENE FERREIRA DA COSTA	20/01/1986	2122*******	031.***.***-**
ARLETE ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	18/09/1969	1602*******	010.***.***-**
ARLETE AUXILIADORA COELHO	26/01/1972	1231*******	581.***.***-**
ARLETE BENEDITA DA SILVA CAMPOS	01/02/1958	1086*******	209.***.***-**
ARLETE BORGES MARTINS	03/07/1984	2071*******	030.***.***-**
ARLETE MARIA DA COSTA	05/06/1980	1302*******	942.***.***-**
ARLETE RODRIGUES DA SILVA	17/07/1995	2127*******	058.***.***-**
ARLETE SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/06/1982	2099*******	005.***.***-**
ARLETE SANTOS FRANCA	22/12/1969	1284*******	913.***.***-**
ARLETE SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	20/01/1978	1614*******	011.***.***-**
ARLIANE RODRIGUES COSTA	12/04/1993	2042*******	044.***.***-**
ARLINDA CONCEIÇÃO DE BARROS	09/07/1951	0554*******	177.***.***-**
ARLINDA GIMENEZ	17/09/1962	1241*******	378.***.***-**
ARLINDA MARIA DE CAMPOS	07/09/1968	1235*******	432.***.***-**
ARLINDO DE SOUZA	06/08/1963	1215*******	219.***.***-**
ARLINDO GUILHERME GODINHO	14/11/1992	1612*******	041.***.***-**
ARLINDO MARQUEZINI	18/09/1965	1204*******	388.***.***-**
ARLINDO SEVERIANO DE SOUZA	26/09/1956	1068*******	162.***.***-**
ARMANDO ANTUNES PRESTES	22/05/1975	1616*******	778.***.***-**
ARMANDO CIRO DA SILVA	26/12/1955	1166*******	848.***.***-**
ARMANDO FERREIRA DA COSTA	26/04/1955	1088*******	207.***.***-**
ARMANDO PEREIRA DA COSTA	09/07/1961	1200*******	321.***.***-**
ARMELINDA DA SILVA	29/03/1981	2073*******	907.***.***-**
ARMINDA DE OLIVEIRA SANTANA	14/03/1952	2379*******	844.***.***-**
ARMINDO JOSE DE ALMEIDA	28/02/1949	1231*******	383.***.***-**
ARNALDO WALDERRAMA MARTINEZ	09/02/1944	0534*******	136.***.***-**
ARNILDO LUIZ ANTÔNIO	11/07/1977	1252*******	655.***.***-**
AROLDA DOS SANTOS GONÇALVES DO PRADO	08/05/1969	2130*******	892.***.***-**
ARTEMIS APARECIDA DE OLIVEIRA	21/02/1967	0710*******	827.***.***-**
ARTENIO APARECIDO POMPEO DE CAMPOS	11/11/1967	1900*******	459.***.***-**
ARTHEMES DA SILVA VIEIRA	12/11/1975	5275*******	527.***.***-**
ARTHUR JORGE BARBOSA DE LIMA BINI MENEGUZZI	22/10/1993	1673*******	051.***.***-**
ARTHUR ROBERTO ALMEIDA MARTINS	21/11/2020	2132*******	109.***.***-**
ARTUR ANTUNES BUENO SOBRINHO	14/03/1982	1292*******	978.***.***-**
ARTUR CLARINDO COSTA NETO	07/11/1990	1612*******	037.***.***-**
ARTUR GOMES DA SILVA MENEZES	12/04/1999	1609*******	064.***.***-**
ARY DOS SANTOS	07/12/1958	1612*******	544.***.***-**
ARYADINE DA SILVA FONSECA	22/05/2002	2013*******	062.***.***-**
ARYADNA MARQUES RODRIGUES	04/08/2000	2121*******	065.***.***-**
ARYADNI DORIGON MAGALHAES	25/07/1996	1493*******	053.***.***-**
ARYADNNI CORREA DA SILVA	11/11/2001	1612*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 62
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ARYANE DE PAULA OLIVEIRA	05/06/2000	1507*******	427.***.***-**
ARYANE KETLEN DA FONSECA MIRANDA	27/04/1991	1611*******	036.***.***-**
ARYANE STEFANY DE OLIVEIRA NUNES	14/11/1998	1615*******	019.***.***-**
ARYANNE EVERLYN SOUZA LIMA	03/09/1993	1611*******	038.***.***-**
ARYANNE PEREIRA ROCHA LIMA	21/08/1994	2009*******	018.***.***-**
ARYELLEN DE PAULA CUNHA	21/04/1999	2372*******	062.***.***-**
ARYELLI DE OLIVEIRA MENDES	14/01/1994	2075*******	058.***.***-**
ARYSLAINE DOS SANTOS MORAES	12/10/1990	1602*******	020.***.***-**
ASHLEY FERNANDA TORQUATO SOUZA	01/03/2001	1392*******	062.***.***-**
ATAIDE DA SILVA BARROS	18/12/1977	0628*******	842.***.***-**
ATAIDE JOSE DA SILVA	13/05/1953	1075*******	142.***.***-**
ATAIDE VITOR DE ALMEIDA	21/07/1955	1086*******	181.***.***-**
ATAILZA DA SILVA	07/06/1982	1329*******	012.***.***-**
ATAILZA DA SILVA	05/10/2018	1329*******	012.***.***-**
ATAIZA TELONI DE SOUZA	08/01/1988	1612*******	023.***.***-**
ATALIANE ALVES DA CONCEICAO	23/01/1996	1612*******	017.***.***-**
ATALIANE DA SILVA LEITE	29/10/1988	1602*******	024.***.***-**
ATANIL CEZARINA DA SILVA	20/12/1969	1231*******	531.***.***-**
ATANILZA AMORIM DA SILVA	11/07/1990	1675*******	023.***.***-**
ATENIZE RONDON LEITE	25/04/1984	2126*******	015.***.***-**
ATHAMIRES DA SILVA OLIVEIRA	14/05/1987	1601*******	027.***.***-**
ATILIA NUNES LOPES	27/05/1966	1602*******	362.***.***-**
ATTILIO DA COSTA OLIVEIRA	28/11/1991	1602*******	049.***.***-**
AUDICLEIA APARECIDA DA SILVA	26/06/1984	2126*******	027.***.***-**
AUDIERI DA SILVA	12/10/1989	1612*******	038.***.***-**
AUDILAINE SILVA DAS CHAGAS	10/05/1991	1601*******	037.***.***-**
AUDIRA NUNES COUTINHO	11/08/1972	1284*******	568.***.***-**
AUDREY MICHELLI CHAVES CALCAVARA	28/03/1992	1329*******	038.***.***-**
AUDRIA MINOT DA SILVA	27/10/1996	1610*******	052.***.***-**
AUGUSTA ANGELA DO NASCIMENTO	25/08/1972	1252*******	673.***.***-**
AUGUSTA ARRUDA DE BRITO	12/06/1947	1065*******	415.***.***-**
AUGUSTA CARLOS DA SILVA	31/07/1962	1222*******	265.***.***-**
AUGUSTA QUINTINA DO NASCIMENTO	05/06/1975	2108*******	919.***.***-**
AUGUSTO AQUINO DA CRUZ	21/04/1960	1077*******	161.***.***-**
AUGUSTO CESAR DA COSTA	23/11/1969	1209*******	629.***.***-**
AUGUSTO CESAR DE CAMPOS CRUZ	27/07/2003	2123*******	076.***.***-**
AUGUSTO CESAR DE PINHO	01/05/1975	1602*******	503.***.***-**
AUGUSTO CESAR LEITE DOS SANTOS	17/06/1992	1611*******	039.***.***-**
AUGUSTO CESAR SILVA DINIZ	26/01/1992	1614*******	036.***.***-**
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO	07/01/1999	1612*******	071.***.***-**
AUGUSTO MARIO CAMPOS DA SILVA	02/05/1975	1278*******	797.***.***-**
AUGUSTO PARANHOS DA SILVA	29/03/1956	1074*******	241.***.***-**
AUGUSTO RICARDO CAMPOS NASCIMENTO	12/12/2002	2121*******	067.***.***-**
AUREA ALVES DE OLIVEIRA	31/03/1964	1204*******	488.***.***-**
AUREA APARECIDA DE PAULA	14/01/1995	2672*******	060.***.***-**
AUREA MARIA DE ALVARENGA GOMES NASSARDEN	05/07/1978	1280*******	717.***.***-**
AURELIA SILVA PANIAGO	13/04/1980	1278*******	873.***.***-**
AURELIANA MARTINHA DAS CHAGAS	16/07/1966	1902*******	442.***.***-**
AURELIANO MARQUES NETO	02/07/1988	1320*******	735.***.***-**
AURELINA DE JESUS SILVA	25/11/1975	2363*******	652.***.***-**
AURELINA SOFIA DE CAMARGO BRANDÃO	18/04/1960	1209*******	314.***.***-**
AURELINDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	25/09/1976	1267*******	785.***.***-**
AURENIRA SANTOS DE SOUZA	22/12/1986	1602*******	052.***.***-**
AURENY DIAS FERREIRA	09/03/1982	2121*******	858.***.***-**
AURIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	12/10/1991	1602*******	045.***.***-**
AURIANE GONÇALVES DA SILVA	15/01/2001	2126*******	060.***.***-**
AURICEIA MARIA DE SOUZA	06/11/1978	1296*******	835.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 63
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
AURIÉCIO SOARES GOMES	08/01/1984	1318*******	007.***.***-**
AURILEIA RODRIGUES LOPES	19/06/1999	2143*******	608.***.***-**
AURILENE ALVES DA SILVA	02/04/1974	2388*******	769.***.***-**
AURILENE DA SILVA	09/11/2001	2018*******	079.***.***-**
AURILENE DE SOUZA FERREIRA	02/07/1984	1286*******	997.***.***-**
AURINDA SANTOS DE JESUS	05/02/1955	1069*******	790.***.***-**
AURINEIA DIAS EVANGELISTA	23/02/1965	4418*******	441.***.***-**
AURINEIA TIBRES DE CASTRO	29/10/1969	1246*******	631.***.***-**
AURINEIDE PEREIRA DA SILVA	01/02/1999	1611*******	067.***.***-**
AURINEIDE PIRES DE MESQUITA	25/09/1965	2370*******	038.***.***-**
AURISLEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	18/08/1998	1612*******	711.***.***-**
AURISTELA FARIAS DE SALES	23/03/1958	2374*******	005.***.***-**
AURISTELLY APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	12/10/1982	2099*******	732.***.***-**
AURORA OLIVEIRA DE SOUZA	19/02/2001	1611*******	029.***.***-**
AURYANE CAMPOS DE MOURA	09/09/2003	1614*******	049.***.***-**
AUXILIADORA DE MORAES	01/06/1969	1231*******	482.***.***-**
AUXILIADORA DO CARMO SANTANA	06/03/1973	2125*******	630.***.***-**
AUXILIADORA MARIA DE ALMEIDA	14/02/1977	1329*******	998.***.***-**
AUXILIADORA MARQUES FIGUEIREDO SILVA	06/03/1986	1332*******	012.***.***-**
AUXILIADORA PEREIRA GODOY	22/11/1979	2385*******	985.***.***-**
AUXILIADORA ROSARIA LOPES	04/09/1985	1300*******	013.***.***-**
AUXILIADORA VERONICA DE SOUZA	11/06/1997	1544*******	055.***.***-**
AVAIR CRISÓSTOMO DA SILVA	23/11/1965	1229*******	156.***.***-**
AVANI BEZERRA DE MATTOS	18/10/1975	1251*******	017.***.***-**
AVANILZA SILVA COSTA	26/10/1975	1900*******	643.***.***-**
AVELINA DE ARRUDA	17/07/1985	2068*******	026.***.***-**
AVELINA MARIA DA CONCEICAO CAMPOS	14/03/1927	2386*******	204.***.***-**
AVELINO MARTINS PEDROSO	28/04/1979	1286*******	691.***.***-**
AVELINO RIBEIRO DA SILVA NETO	21/12/1965	1230*******	275.***.***-**
AVILINO SAMPAIO	15/12/1973	2134*******	570.***.***-**
AWYNIVIANE FERNANDES PRUDENCIO	14/03/1997	2071*******	061.***.***-**
AYANE DUARTE DE ALMEIDA	10/09/1994	1339*******	055.***.***-**
AYANE PATRICIA DO NASCIMENTO	16/02/1991	1602*******	045.***.***-**
AYESSA LUANA DE ALMEIDA	30/01/2001	1455*******	061.***.***-**
AYLA MARA DA SILVA FIGUEIREDO	17/06/1988	1309*******	018.***.***-**
AYNNÁ CAROLINA DE FRANÇA ROMEIRO	12/12/1990	1325*******	004.***.***-**
AYONAN KARINA CARDOSO FELIX DE AMORIM	16/03/1994	1612*******	021.***.***-**
AYREN ELLE SANTANA DE CAMPOS	26/02/2000	2124*******	061.***.***-**
AYRTON JOSE BATISTA	13/11/1965	4053*******	405.***.***-**
AYUMI LEMES DE FRANCA	16/10/1999	2120*******	067.***.***-**
AZELI TERESINHA TESTA	24/01/1978	1281*******	829.***.***-**
AZENIL DE SOUZA SILVA	03/05/1983	2121*******	013.***.***-**
AZENIL FERREIRA GOMES	01/04/1967	1223*******	453.***.***-**
AZENIR APARECIDA DE SOUZA	18/11/1976	1602*******	944.***.***-**
AZENIR MARIA DA SILVA FILHA	14/12/1976	2368*******	012.***.***-**
AZINEI DE SOUZA SILVA	22/04/1976	2005*******	017.***.***-**
AZINETE LEMES DE MORAES	24/12/1974	1612*******	020.***.***-**
AZUIL GONÇALVES	23/03/1972	1246*******	620.***.***-**
AZUIL GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	12/02/1997	1199*******	057.***.***-**
A8NDRIA MARIA DE OLIVEIRA	24/06/1981	2120*******	994.***.***-**
BALBINA JOSEFA DE ALMEIDA	30/03/1949	2095*******	441.***.***-**
BÁRBARA ALMEIDA DA SILVA	07/03/1995	1258*******	051.***.***-**
BARBARA APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	22/11/1988	1602*******	021.***.***-**
BARBARA BRANDAO EVANGELISTA	12/12/1996	2046*******	060.***.***-**
BÁRBARA CRISTINA FERNANDES SEABRA	12/05/1995	2372*******	058.***.***-**
BARBARA CRISTINA GONÇALVES DE ARRUDA	20/11/2001	0919*******	091.***.***-**
BARBARA CRISTINY DE FREITAS RIBEIRO	21/03/1995	2071*******	052.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 64
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BARBARA DA COSTA NUNES	19/10/1995	2071*******	053.***.***-**
BARBARA DANIELLY DOS SANTOS SILVA	27/04/1999	2369*******	072.***.***-**
BARBARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	17/03/1996	2046*******	065.***.***-**
BARBARA FERNANDES LEITE	04/09/2001	1611*******	075.***.***-**
BARBARA ITAMISSA CAMPOS	07/08/1997	2378*******	057.***.***-**
BARBARA JOCATIA DA SILVA MENEZES	15/09/1988	1327*******	029.***.***-**
BÁRBARA KEMILY FERREIRA DE CAMPOS	27/03/1999	2075*******	065.***.***-**
BÁRBARA LEONARDO DE ARRUDA SOUZA	16/02/2003	2372*******	704.***.***-**
BARBARA MARIA AMORIM	30/05/1996	2014*******	059.***.***-**
BÁRBARA MARIA CUSTÓDIO CASTILHO	21/09/1995	2370*******	062.***.***-**
BÁRBARA MORAIS RODRIGUES	16/06/2002	2679*******	047.***.***-**
BÁRBARA RODRIGUES SILVA QUADROS	28/02/1999	1612*******	064.***.***-**
BARBARA TALITA SOUZA DE AMORIM	22/03/1990	1316*******	019.***.***-**
BARBARA VITÓRIA DA SILVA	28/08/2003	1616*******	703.***.***-**
BARBARA VITORIA VILELA VENDRAMIN	12/12/1999	2126*******	020.***.***-**
BARBARAH VICTORIA SÁ	20/06/1998	1609*******	488.***.***-**
BARBINA CRISTINA DA SILVA	05/05/1991	1603*******	043.***.***-**
BÁRIBE COSTA DA SILVA	21/12/1993	1608*******	023.***.***-**
BARTIRA POLYANA DOS SANTOS HEMANN	10/07/1982	1297*******	018.***.***-**
BARTOLOMEU FRANCISCO DA SILVA	23/06/1946	1063*******	111.***.***-**
BARTULINA ANTONIA DE OLIVEIRA	24/08/1967	1252*******	535.***.***-**
BARTULINA VIEIRA DA CUNHA	24/08/1966	1231*******	353.***.***-**
BASIELLE QUEIROZ DA CONCEICAO	13/12/1987	2068*******	020.***.***-**
BASÍLIO GONÇALO DA SILVA PRADO	09/11/1967	1238*******	486.***.***-**
BASILIO JOSE DE FRANCA	14/06/1964	1209*******	329.***.***-**
BATISTA GOMES DE JESUS	10/07/1939	2044*******	337.***.***-**
BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	03/06/1994	2105*******	043.***.***-**
BEATRIZ ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA	12/09/2000	2363*******	055.***.***-**
BEATRIZ ALVES DA SILVA	08/12/2003	2126*******	713.***.***-**
BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	08/06/2002	1616*******	082.***.***-**
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	05/05/1958	2142*******	206.***.***-**
BEATRIZ ALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	11/12/1997	1487*******	051.***.***-**
BEATRIZ ANASTÁCIA DE MORAES	21/08/1996	1478*******	058.***.***-**
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	11/03/1999	2131*******	061.***.***-**
BEATRIZ ARRUDA SANTOS	17/04/1987	2125*******	024.***.***-**
BEATRIZ BERNADETE PEREIRA SANTOS	25/10/1999	2100*******	022.***.***-**
BEATRIZ BIANCA SIQUEIRA FRANÇA	13/04/2001	7120*******	058.***.***-**
BEATRIZ BISPO ALBUQUERQUE	22/06/2000	1401*******	058.***.***-**
BEATRIZ CARMO CAMPOS	25/08/1986	1608*******	010.***.***-**
BEATRIZ CAROLINE VIEIRA DE SOUSA	07/08/1998	1344*******	064.***.***-**
BEATRIZ CAVALCANTE VIEIRA DE ALMEIDA	17/09/1994	1612*******	018.***.***-**
BEATRIZ COSTA DA SILVA	06/09/2000	2104*******	067.***.***-**
BEATRIZ CRISTINA BRITO E SILVA	30/04/2002	1611*******	068.***.***-**
BEATRIZ CRISTINA LIMA DA SILVA	16/08/1993	1612*******	054.***.***-**
BEATRIZ CRISTINA MENDES GOMES	05/11/2003	2123*******	071.***.***-**
BEATRIZ CRISTINE SILVA EVANGELISTA	05/01/2004	2121*******	062.***.***-**
BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	16/11/2000	2063*******	061.***.***-**
BEATRIZ DA SILVA COSTA	01/10/1991	2130*******	051.***.***-**
BEATRIZ DE ALMEIDA PEREIRA	22/05/2000	1552*******	065.***.***-**
BEATRIZ DE ARRUDA REGO	17/01/2000	1535*******	706.***.***-**
BEATRIZ DE CAMPOS ARRUDA	21/09/2000	1437*******	056.***.***-**
BEATRIZ DE LIMA	01/02/1972	2102*******	024.***.***-**
BEATRIZ DE OLIVEIRA LELIS	27/06/2000	2104*******	019.***.***-**
BEATRIZ DE SANTANA	08/03/1977	1615*******	014.***.***-**
BEATRIZ DOS SANTOS RICCI	20/02/2001	2121*******	061.***.***-**
BEATRIZ EWELLEN DA SILVA ESPINOSA	07/06/1999	1351*******	059.***.***-**
BEATRIZ FERNANDES RODRIGUES	26/09/2002	1615*******	087.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BEATRIZ FERREIRA COELHO	05/11/1985	1298*******	017.***.***-**
BEATRIZ FERREIRA DA COSTA	26/10/1997	1615*******	053.***.***-**
BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA	03/08/2000	2014*******	064.***.***-**
BEATRIZ FERREIRA NASCIMENTO	12/03/1998	1612*******	059.***.***-**
BEATRIZ GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS	07/11/1998	2367*******	061.***.***-**
BEATRIZ GABRIELLA DOS SANTOS SILVA	16/02/2000	2040*******	074.***.***-**
BEATRIZ GREICIELLE DE MORAES	30/11/1989	2044*******	035.***.***-**
BEATRIZ JESUS DA SILVA	21/10/1994	1612*******	049.***.***-**
BEATRIZ JESUS DOS SANTOS	14/08/2000	1611*******	063.***.***-**
BEATRIZ JULIA DA SILVA	14/10/1983	2075*******	008.***.***-**
BEATRIZ KAROLINA DE MORAES	16/10/1997	2137*******	066.***.***-**
BEATRIZ LETICIA FRI FERREIRA	06/11/1998	1616*******	062.***.***-**
BEATRIZ LETICIA LIMA DE SOUZA	23/10/2000	2079*******	061.***.***-**
BEATRIZ LOPES FIGUEIREDO DE SOUZA	03/11/1993	2096*******	044.***.***-**
BEATRIZ LUCIA AZEVEDO MORAIS	03/06/1998	1616*******	033.***.***-**
BEATRIZ LUIZA DOS SANTOS	20/11/1996	1612*******	062.***.***-**
BEATRIZ LUZIA DE CAMPOS	19/12/1991	1601*******	043.***.***-**
BEATRIZ MARIA DA SILVA	04/07/1965	1270*******	346.***.***-**
BEATRIZ MARIA DA SILVA MAGALHÃES	19/10/1969	1335*******	908.***.***-**
BEATRIZ MARQUES DE ARRUDA	02/02/2004	0757*******	075.***.***-**
BEATRIZ MARQUES PEREIRA	24/09/1998	2679*******	063.***.***-**
BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS	07/06/1998	1614*******	032.***.***-**
BEATRIZ MORAES DA SILVA	13/02/2004	2120*******	062.***.***-**
BEATRIZ MORAES DE ALVARENGA	07/12/1994	1610*******	053.***.***-**
BEATRIZ NEVES DANTAS	18/08/1997	2104*******	060.***.***-**
BEATRIZ NUNES DA SILVA	22/09/2005	0790*******	079.***.***-**
BEATRIZ NUNES DE ANDRADE	23/07/2004	2137*******	064.***.***-**
BEATRIZ OLIVEIRA DOS ANJOS	24/06/1997	2075*******	703.***.***-**
BEATRIZ PAEZ DA SILVA	25/07/1979	1392*******	043.***.***-**
BEATRIZ PALHÃO	26/04/1966	2130*******	421.***.***-**
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	13/12/1989	1609*******	022.***.***-**
BEATRIZ PETROVITHI DA SILVA	07/07/2002	1362*******	062.***.***-**
BEATRIZ REGINA FERREIRA DA SILVA	09/05/1994	1603*******	049.***.***-**
BEATRIZ RODRIGUES SAUDER	17/10/1990	2124*******	046.***.***-**
BEATRIZ RODRIGUES SAUDER	17/10/1990	2125*******	046.***.***-**
BEATRIZ SANTANA DE LIMA	28/02/1998	2013*******	075.***.***-**
BEATRIZ SEBASTIANA SANTANA TELES	16/10/2001	1616*******	075.***.***-**
BEATRIZ SILVA FAVRETTO	02/06/1998	2123*******	102.***.***-**
BEATRIZ STEFFANE DA SILVA FERNANDES	05/12/1994	1602*******	058.***.***-**
BEATRIZ TAVARES GARCIA	24/03/1987	1610*******	029.***.***-**
BEATRIZ THAIANE FARIA MAGALHAES	16/11/1995	1467*******	058.***.***-**
BEATRIZ TOSCHI NUNES DA SILVA	15/11/2023	2137*******	062.***.***-**
BEATRIZ VICENTE DIAS	01/07/1994	2073*******	052.***.***-**
BEATRIZ VITÓRIA DE SOUZA SILVA	17/07/2002	2104*******	056.***.***-**
BEATRYZ ALVES DO NASCIMENTO	17/05/2003	1614*******	061.***.***-**
BEATRYZ DE PAULA MENEZES	13/11/2004	2125*******	083.***.***-**
BEATRYZ MOITINHO DA CUNHA	07/02/1997	1615*******	056.***.***-**
BEIBIANE DE CAMPOS BARREIRO	05/11/1991	2044*******	052.***.***-**
BEINE ROSA SANTIAGO	03/04/1959	1223*******	207.***.***-**
BELIANNYS DEL VALLE JULIEN CARIPE	06/01/2004	2389*******	706.***.***-**
BELINA MIRANDA DE LARA	17/11/1971	1244*******	581.***.***-**
BELISA TUNES SOARES DA SILVA	21/04/1990	2106*******	033.***.***-**
BELMIRIA GOMES DOS SANTOS	23/02/1975	1287*******	726.***.***-**
BELTRAN SOARES DA SILVA	16/02/1961	1081*******	205.***.***-**
BENACIL BENICIA DE BARROS	16/05/1967	0391*******	901.***.***-**
BENACIL MARQUES DA CUNHA SILVA	30/11/1974	1323*******	861.***.***-**
BENAIA RAFAELLE CERQUEIRA GERVASIO	08/07/1991	1614*******	044.***.***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 66
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BENEDITA ADRIANA DE CAMPOS	20/08/1984	0723*******	014.***.***-**
BENEDITA ADRIANA DE CAMPOS	20/08/1984	1334*******	014.***.***-**
BENEDITA ANGELA DA SILVA	02/08/1956	2379*******	362.***.***-**
BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA SANTOS	12/10/1987	1602*******	028.***.***-**
BENEDITA ARAUJO DA SILVA	11/04/1989	2125*******	018.***.***-**
BENEDITA BEATRIZ SANTOS KSIAZEKI	31/07/1960	1282*******	388.***.***-**
BENEDITA BENTIL DE ALMEIDA METELO	11/02/1965	1263*******	828.***.***-**
BENEDITA BERENICE BARROS DA SILVA	04/04/1974	1298*******	853.***.***-**
BENEDITA BUENO DE ALMEIDA	05/06/1960	2003*******	000.***.***-**
BENEDITA BULHOES DE FIGUEIREDO	28/05/1955	1707*******	759.***.***-**
BENEDITA CECÍLIA DE SOUZA	30/05/1998	2068*******	068.***.***-**
BENEDITA CLARA DUARTE	07/11/1962	1247*******	327.***.***-**
BENEDITA CLEONICE DE MORAES DA SILVA	06/04/1976	2376*******	667.***.***-**
BENEDITA CONCEICAO DE AMORIM GODOY	08/10/1970	1241*******	630.***.***-**
BENEDITA DA COSTA	10/01/1965	1611*******	536.***.***-**
BENEDITA DA GUIA COLETRO SILVA	20/02/1961	1259*******	340.***.***-**
BENEDITA DA GUIA DE LIMA	18/09/1999	2123*******	063.***.***-**
BENEDITA DA SILVA ARRUDA	01/07/2005	2142*******	063.***.***-**
BENEDITA DA SILVA ASSIS	19/03/1954	1301*******	459.***.***-**
BENEDITA DA SILVA BARROS	15/11/1975	1259*******	834.***.***-**
BENEDITA DA SILVA DENIZ	03/04/2001	2121*******	061.***.***-**
BENEDITA DAS DORES DA SILVA	16/06/1967	1321*******	743.***.***-**
BENEDITA DE ALMEIDA CAMPOS	11/01/1965	1612*******	039.***.***-**
BENEDITA DE CAMPOS BARCELOS	04/01/1973	1611*******	012.***.***-**
BENEDITA DO CARMO DA SILVA ARAUJO	16/07/1952	2100*******	825.***.***-**
BENEDITA DO CARMO DE ALMEIDA	16/07/1966	1615*******	460.***.***-**
BENEDITA ELPIDIA DE CAMPOS	02/09/1953	1227*******	419.***.***-**
BENEDITA EMILIANA DE SOUZA	01/04/1968	2135*******	025.***.***-**
BENEDITA FATIMA DA COSTA	17/04/1969	1602*******	009.***.***-**
BENEDITA FERNANDES DE MELLO	12/09/1960	1283*******	329.***.***-**
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	30/04/1969	1612*******	016.***.***-**
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	20/04/1981	1900*******	921.***.***-**
BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	14/01/1973	2121*******	002.***.***-**
BENEDITA FRANCISCA RONDON DA SILVA	14/01/1973	2367*******	009.***.***-**
BENEDITA GONCALINA DA SILVA ELIAS	04/09/1980	1615*******	047.***.***-**
BENEDITA GONÇALINA DE CAMPOS	08/05/1961	1904*******	654.***.***-**
BENEDITA GONCALINA DE MORAES	17/04/1953	2127*******	109.***.***-**
BENEDITA GONCALINA DE SOUZA	02/07/1986	1609*******	049.***.***-**
BENEDITA GONCALVES DE ARRUDA	20/05/1953	2044*******	851.***.***-**
BENEDITA HILDA DE PINHO	25/07/1976	1602*******	629.***.***-**
BENEDITA IVANILDA SILVA CAMPOS	31/08/1961	2137*******	019.***.***-**
BENEDITA JOSE DA SILVA	08/05/1958	1079*******	004.***.***-**
BENEDITA JULIA ALVES DA CUNHA27625184	04/04/2001	1315*******	063.***.***-**
BENEDITA LAURA BUENO DE ALMEIDA	26/02/1978	1252*******	013.***.***-**
BENEDITA LEITE DA SILVA	11/11/1958	1602*******	020.***.***-**
BENEDITA LEITE DA SILVA	20/07/1970	1612*******	522.***.***-**
BENEDITA LEMES DE SALES	18/11/1952	2126*******	742.***.***-**
BENEDITA LOPES DE ALMEIDA	02/07/1986	1614*******	035.***.***-**
BENEDITA LOPES DE BARROS	14/06/1992	2067*******	042.***.***-**
BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA	25/06/1959	1601*******	545.***.***-**
BENEDITA LÚCIA DE CAMPOS	08/09/1973	1317*******	000.***.***-**
BENEDITA LUZIA DA SILVS	03/01/1988	2369*******	753.***.***-**
BENEDITA MADALENA DA SILVA	03/03/1947	2366*******	953.***.***-**
BENEDITA MARIA ARRUDA SILVA	04/12/1997	1614*******	061.***.***-**
BENEDITA MARIA DA CONCEICAO	01/05/1956	2366*******	329.***.***-**
BENEDITA MARIA DA COSTA MENDONCA	26/10/1957	1283*******	432.***.***-**
BENEDITA MARIA DA SILVA	13/09/1980	1611*******	944.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 67
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BENEDITA MARIA DA SILVA	15/06/1964	1211*******	622.***.***-**
BENEDITA MARIA DA SILVA	28/12/1947	2382*******	655.***.***-**
BENEDITA MARIA DA SILVA CAMPOS	02/07/1956	1222*******	327.***.***-**
BENEDITA MARIA DE LIMA	16/02/1971	1603*******	906.***.***-**
BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	16/04/1965	1284*******	395.***.***-**
BENEDITA MARIA DUARTE	24/11/1968	1367*******	557.***.***-**
BENEDITA MARIA TORRES	20/12/1960	1223*******	206.***.***-**
BENEDITA MARQUES DE AMORIM	09/06/1955	1258*******	208.***.***-**
BENEDITA MARQUES DE MORAIS	10/10/1972	1603*******	538.***.***-**
BENEDITA NUNES SILVA	07/09/1949	2125*******	161.***.***-**
BENEDITA PAULA DE JESUS OLIVEIRA	02/04/1962	2132*******	241.***.***-**
BENEDITA PINTO DE MORAIS	04/07/1961	1295*******	631.***.***-**
BENEDITA RAMIRA DA SILVA	09/11/1974	1615*******	003.***.***-**
BENEDITA RODRIGUES	03/04/1954	2374*******	630.***.***-**
BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS	03/02/1972	1269*******	622.***.***-**
BENEDITA ROSA DA SILVA	29/03/1976	1291*******	784.***.***-**
BENEDITA ROSA VELASCO DA SILVA	14/12/1957	1702*******	274.***.***-**
BENEDITA SANTANA MARQUES DA SILVA	03/06/1963	1264*******	458.***.***-**
BENEDITA SANTANA SOUZA OLIVEIRA	30/06/1984	1315*******	019.***.***-**
BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	01/04/1960	2362*******	452.***.***-**
BENEDITA SILVA GONCALVES	26/04/1966	1211*******	873.***.***-**
BENEDITA SOARES DA COSTA	27/07/1959	1204*******	314.***.***-**
BENEDITA VIEIRA DA SILVA	20/12/1974	1602*******	923.***.***-**
BENEDITO ALVES DE JESUS	16/10/1956	1211*******	329.***.***-**
BENEDITO ANANIA DA SILVA	20/02/1979	1285*******	898.***.***-**
BENEDITO ANASTÁCIO DE JESUS	15/04/1966	2138*******	107.***.***-**
BENEDITO ANTÔNIO DE CAMPOS	05/11/1967	2140*******	718.***.***-**
BENEDITO ANTONIO DE LIMA	24/11/1990	0656*******	037.***.***-**
BENEDITO ANTONIO RODRIGUES	11/04/1971	1231*******	468.***.***-**
BENEDITO BENTO BOTELHO	21/03/1968	1240*******	837.***.***-**
BENEDITO BONIFÁCIO IDEFONCO	15/05/1959	0538*******	615.***.***-**
BENEDITO BOTELHO DE PAULA NETO	02/02/1992	2041*******	039.***.***-**
BENEDITO CALAZANTE PEREIRA	18/10/1971	1235*******	393.***.***-**
BENEDITO CALIXTO DE SOUZA	14/10/1965	1222*******	482.***.***-**
BENEDITO CARLOS DA SILVA	30/09/1970	1230*******	474.***.***-**
BENEDITO CARMINDO DAS CHAGAS	02/05/1968	1264*******	699.***.***-**
BENEDITO CARMO DOS SANTOS	16/07/1964	1241*******	581.***.***-**
BENEDITO CATARINO DE CAMPOS	23/11/1965	1288*******	829.***.***-**
BENEDITO COELHO DE OLIVEIRA	25/04/1969	2143*******	473.***.***-**
BENEDITO DA SILVA	10/11/1949	1003*******	757.***.***-**
BENEDITO DIAS DA SILVA	24/08/1975	2122*******	057.***.***-**
BENEDITO DIVINO SILVA DO ROSARIO	23/06/1981	1274*******	906.***.***-**
BENEDITO DO ESPIRITO SANTO BALESTEIRO	18/02/1974	1250*******	900.***.***-**
BENEDITO DONATO ALMEIDA DE JESUS	07/08/1962	1216*******	284.***.***-**
BENEDITO FERREIRA DA ROSA	26/02/1973	1246*******	594.***.***-**
BENEDITO FIRMINO SOARES	25/09/1947	1046*******	205.***.***-**
BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	29/01/1944	1022*******	108.***.***-**
BENEDITO JEFERSON DA SILVA RAMOS	22/11/1982	1311*******	717.***.***-**
BENEDITO JOSÉ DA SILVA	17/07/1961	1701*******	325.***.***-**
BENEDITO JOSE DE FIGUEIREDO	28/07/1959	1237*******	176.***.***-**
BENEDITO JULIO MARCELO	22/08/1991	1601*******	039.***.***-**
BENEDITO LAURINO DE SOUZA FILHO	15/01/1976	1265*******	650.***.***-**
BENEDITO MARCOS MIRANDA PEREIRA	04/03/1979	1301*******	014.***.***-**
BENEDITO MARIANO DE CAMPOS FILHO	01/03/1978	1247*******	631.***.***-**
BENEDITO MARTINS	07/02/1980	1255*******	013.***.***-**
BENEDITO MARTINS DAS DORES	26/10/1950	1022*******	831.***.***-**
BENEDITO NUNES DA SILVA	28/03/1965	1217*******	346.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 68
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BENEDITO PAULO DA MATTA	30/08/1958	1211*******	427.***.***-**
BENEDITO PAULO DA SILVA	25/01/1961	1700*******	241.***.***-**
BENEDITO PEDROSO DA SILVA	30/09/1960	1261*******	383.***.***-**
BENEDITO PEDROSO DA SILVA FILHO	11/01/1961	1010*******	178.***.***-**
BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	13/08/1956	1077*******	209.***.***-**
BENEDITO SAMUEL VIEIRA DA CUNHA	22/11/1974	1267*******	598.***.***-**
BENEDITO SANTANA DA SILVA	06/08/1967	1274*******	557.***.***-**
BENEDITO SANTANA DA SILVA	02/07/1963	1905*******	537.***.***-**
BENEDITO SEBASTIÃO DE MORAIS	19/01/1963	1222*******	313.***.***-**
BENEDITO SEMIAO DE ASSUNCAO	08/10/1950	2384*******	003.***.***-**
BENEDITO SODRÉ DA SILVA	18/05/1978	1305*******	672.***.***-**
BENEDITO TIBÚRCIO DAS NEVES	04/04/1960	1209*******	293.***.***-**
BENEDITO VICENTE DA SILVA	18/08/1948	2130*******	057.***.***-**
BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS	28/04/1948	1240*******	161.***.***-**
BENEDITO WAGNER DA SILVA ARRUDA	22/11/1983	2100*******	975.***.***-**
BENEILTON VITALINO FERREIRA	03/04/1989	1602*******	029.***.***-**
BENEVAL MARQUES FERNANDES	27/08/1961	1211*******	314.***.***-**
BENICIA MUNIZ DE SOUZA	27/07/1954	1064*******	208.***.***-**
BENILDES CAMPOS OLIVEIRA	15/05/1966	2365*******	383.***.***-**
BENILZA RODRIGUES DE AQUINO	03/11/1969	1298*******	630.***.***-**
BENIVALDO ALVES DE ASSUNÇÃO	28/01/1983	1302*******	012.***.***-**
BENIVALDO REZENDE DA SILVA	07/05/1984	1292*******	002.***.***-**
BENIZIO CESAR DA SILVA	18/04/1956	1087*******	393.***.***-**
BENIZIO GUSMÃO DA CUNHA	08/10/1959	1235*******	346.***.***-**
BENJAMIM DOS SANTOS FROIS	29/01/1955	1241*******	141.***.***-**
BENJAMIM FAUSTINO DE OLIVEIRA	31/05/1953	2382*******	160.***.***-**
BENTA DOMINGAS DA SILVA	21/03/1977	1611*******	898.***.***-**
BENTA SILVANIR CORREIA CASTRO	19/01/1959	2365*******	650.***.***-**
BENTINHA PAZ DE ARRUDA	13/01/1977	1615*******	000.***.***-**
BENTO CESAR BORBA	21/03/1966	1234*******	474.***.***-**
BENTO GETULIO DA CUNHA	21/03/1985	1324*******	031.***.***-**
BENTO PINTO DE GODOY FILHO	15/09/1975	1296*******	951.***.***-**
BENTO SILVA DE SOUZA	06/07/1962	1218*******	138.***.***-**
BENZOETE ANTONIO DA SILVA	28/08/1961	1219*******	782.***.***-**
BERENICE CANDIDA DA COSTA DE JESUS	14/05/1957	1117*******	177.***.***-**
BERENICE DA COSTA SANTOS	05/06/1961	2126*******	503.***.***-**
BERENICE DA SILVA ARAUJO	27/06/1979	1295*******	953.***.***-**
BERENICE DA SILVA OLIVEIRA	12/06/1981	2120*******	013.***.***-**
BERENICE DE ARRUDA	04/04/1953	1046*******	140.***.***-**
BERENICE LIMA DA SILVA	18/02/1979	1614*******	023.***.***-**
BERENICE MARIA DA COSTA PEREIRA	30/12/1970	1900*******	568.***.***-**
BERENICE MARIA DE CAMPOS RAMOS	17/03/1963	1602*******	325.***.***-**
BERENICE RODRIGUES DE AMORIM	20/10/1965	2381*******	353.***.***-**
BERENICE SOARES DA SILVA	18/02/1973	1602*******	495.***.***-**
BERENICE SOARES FELICIANO	06/09/1969	1603*******	632.***.***-**
BERENICE VIEIRA DA SILVA	06/05/1978	1615*******	928.***.***-**
BERENILCE OSORIO BORBA	09/10/1981	1307*******	975.***.***-**
BERLONI MARIA TRAVAGLIA	09/01/1962	0691*******	583.***.***-**
BERMIRA MARIA DA SILVA	26/11/1963	1213*******	325.***.***-**
BERNADETE CONCEICAO DOS SANTOS	16/02/1963	1395*******	793.***.***-**
BERNADETE DE ALMEIDA LIMA	23/01/1979	1331*******	831.***.***-**
BERNADETE DE OLIVEIRA VIEIRA	29/10/1972	1303*******	019.***.***-**
BERNADETE DE SOUZA COSTA	28/10/1983	2100*******	036.***.***-**
BERNADETE ÉRICA DA SILVA ARRUDA	14/10/1976	1901*******	926.***.***-**
BERNADETH DE ARRUDA	21/09/1966	1601*******	014.***.***-**
BERNADETH VIEIRA DE TRINDADE	22/02/1974	1614*******	013.***.***-**
BERNADINA BATISTA DA SILVA	20/08/1979	2106*******	840.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 69
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BERNARDA MARIA DOS SANTOS	01/04/1960	1085*******	201.***.***-**
BERNARDETE MARIA DE LIMA	16/04/1975	1612*******	841.***.***-**
BERNARDETH DA SILVA CAMPOS	22/03/1986	2673*******	020.***.***-**
BERNARDINA MALAQUIAS MOREIRA	09/06/1957	2388*******	007.***.***-**
BERNARDINA MARTINHA DAS NEVES SANTOS	20/08/1958	1702*******	265.***.***-**
BERNARDINA PEDROSA DE MORAES ALMEIDA	09/01/1956	2371*******	208.***.***-**
BERNARDO LOPES DA SILVA	02/07/1962	1271*******	386.***.***-**
BERTA LUCIA AUGUSTO	22/02/1978	1610*******	305.***.***-**
BERTULINO PIRES DE MORAES	16/11/1952	1010*******	207.***.***-**
BETANIA APARECIDA DE MIRANDA	25/12/1975	1612*******	903.***.***-**
BETANIA JOANA DE SANTANA	26/06/1985	2106*******	026.***.***-**
BETE SANDRA DE RAMOS	30/07/1956	1290*******	161.***.***-**
BETHANIA APARECIDA BUENO PINTO	13/04/1995	0316*******	031.***.***-**
BETHANIA APARECIDA BUENO PINTO	13/04/1995	1612*******	031.***.***-**
BETHANIA POLIDORO	19/03/1982	1277*******	920.***.***-**
BETHINA PEREIRA MARQUES	17/03/1998	1458*******	060.***.***-**
BETTANE GEICELLY DE ARRUDA E SILVA	17/07/1988	1315*******	023.***.***-**
BETZIBEL YULIMER LANDO VAZ	01/10/1985	1455*******	708.***.***-**
BEVAIL MARIA DE MIRANDA	12/06/1975	1272*******	667.***.***-**
BEVANIL DE ALMEIDA	15/03/1968	2121*******	631.***.***-**
BHRENA FELIPE PEREIRA KAWATOKO	06/05/1997	1611*******	058.***.***-**
BHRENDA ÉRIKA GUIMARÃES GARCIA	17/08/2001	0622*******	736.***.***-**
BIANCA ALENCAR BASILIO	08/02/2005	1616*******	065.***.***-**
BIANCA ALVES DE SOUZA	11/07/2006	2139*******	112.***.***-**
BIANCA ALVES DELUQUE	04/02/2001	2104*******	062.***.***-**
BIANCA ANALIZA ROCHA SANTANA	01/12/1995	1612*******	096.***.***-**
BIANCA ARRUDA GOMES DE MELO	28/12/1993	1307*******	049.***.***-**
BIANCA ATILIO GOMES	21/05/1996	1614*******	031.***.***-**
BIANCA BARBARA GALVAO	12/06/1992	2105*******	047.***.***-**
BIANCA CAMILA LEOBA	13/02/1995	1614*******	055.***.***-**
BIANCA CAROLINE SARVIANO DA SILVA	24/01/1995	2003*******	046.***.***-**
BIANCA CAVALCANTE VIEIRA DE ALMEIDA	09/11/2001	1612*******	064.***.***-**
BIANCA CIBELE BELLO PINTO DA SILVA	19/01/2000	2101*******	060.***.***-**
BIANCA CONCEICAO DA SILVA	28/05/2000	1611*******	063.***.***-**
BIANCA CONCEICAO RABELO	05/01/1996	1612*******	022.***.***-**
BIANCA CORREIA RODRIGUES	10/02/1996	1614*******	057.***.***-**
BIANCA COSTA AMORIM	07/04/2000	0775*******	067.***.***-**
BIANCA CRISTINA DA SILVA ANTONIO	17/05/1998	2120*******	718.***.***-**
BIANCA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02/11/1998	2044*******	062.***.***-**
BIANCA CRISTINA IBANHEZ DE MAGALHAES	27/03/1989	1611*******	030.***.***-**
BIANCA CRISTINA LIMA DA SILVA	01/03/2000	1449*******	085.***.***-**
BIANCA CRISTINAA FERREIRA DA COSTA	13/05/1997	1609*******	065.***.***-**
BIANCA CRISTYNA FERREIRA FRANCO DA CRUZ	11/07/1999	2124*******	066.***.***-**
BIANCA CUNHA DA SILVA LIMA	12/02/1994	1602*******	045.***.***-**
BIANCA DA SILVA	26/04/1996	2376*******	057.***.***-**
BIANCA DE CAMPOS CHIRNEV	12/06/2000	2046*******	060.***.***-**
BIANCA DE MELO RICARTE	23/01/1996	1315*******	052.***.***-**
BIANCA DE OLIVEIRA PEREIRA	28/03/2000	1484*******	033.***.***-**
BIANCA DOS SANTOS RONDON	10/11/1997	1611*******	027.***.***-**
BIANCA EUGENIA LEITE DA COSTA	23/07/2002	1614*******	061.***.***-**
BIANCA EVELYN PAES DA SILVA	01/02/1994	1258*******	064.***.***-**
BIANCA FARIAS DA SILVA	02/02/1999	2066*******	061.***.***-**
BIANCA FARIAS DE OLIVEIRA	08/03/1992	1615*******	047.***.***-**
BIANCA FRAÇA PEREIRA	03/07/1992	2363*******	056.***.***-**
BIANCA GABRIELA LEITE	25/07/2006	2123*******	113.***.***-**
BIANCA GABRIELE DOS SANTOS TORRES	10/03/1999	1373*******	061.***.***-**
BIANCA GABRIELE RODRIGUES DE PINHO	20/05/2003	1327*******	071.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 70
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BIANCA GREGÓRIO ALVES	20/10/1978	1241*******	908.***.***-**
BIANCA HELLEN DA CUNHA ALMEIDA	06/12/2000	2008*******	062.***.***-**
BIANCA JOSE DA SILVA BRANDAO	07/01/1997	1612*******	708.***.***-**
BIANCA KAROLAINE MARTINS	05/12/1997	1512*******	062.***.***-**
BIANCA KAROLINE CAMPOS ALMEIDA	03/03/2004	2122*******	075.***.***-**
BIANCA KAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	24/03/1998	1612*******	062.***.***-**
BIANCA KATHENY AMORIM CRUZ	22/06/1998	2071*******	056.***.***-**
BIANCA LEONEL ALMEIDA	14/01/2005	2120*******	078.***.***-**
BIANCA LORENA BOABAID BARBOSA	01/08/1997	1455*******	049.***.***-**
BIANCA LORRANY TELES PADILHA	21/08/2000	2370*******	031.***.***-**
BIANCA MARIA DE ALMEIDA	08/09/1993	1601*******	052.***.***-**
BIANCA MARIA DE CAMPOS CURVO	21/09/2002	1358*******	061.***.***-**
BIANCA MORAIS BUENO DA SILVA	25/01/1996	1612*******	051.***.***-**
BIANCA MORAIS MARQUES	12/09/1985	1314*******	022.***.***-**
BIANCA NAYARA RUBENS DA SILVA	07/12/1995	1612*******	058.***.***-**
BIANCA OLIVEIRA DE ARRUDA	20/09/1993	2123*******	044.***.***-**
BIANCA OLIVEIRA LARA	29/06/2000	1611*******	062.***.***-**
BIANCA PEREIRA DA SILVA	14/02/1999	2104*******	063.***.***-**
BIANCA PEREIRA DO PRADO	16/05/1999	2105*******	057.***.***-**
BIANCA PEREIRA GUSMÃO	04/11/1994	2009*******	035.***.***-**
BIANCA PEREIRA OLIVEIRA	13/02/1996	2120*******	059.***.***-**
BIANCA PERES DIAMANTE	17/12/1995	1458*******	061.***.***-**
BIANCA PROENÇA DE ARAÚJO	17/09/2001	0606*******	060.***.***-**
BIANCA SILVA ANDRADE	15/08/2002	2122*******	097.***.***-**
BIANCA SILVA JORDY	19/05/2004	1384*******	072.***.***-**
BIANCA SILVA SANTOS	02/09/1999	2007*******	051.***.***-**
BIANCA SOARES OLIVEIRA MAIA	05/11/1992	2106*******	033.***.***-**
BIANCA STRAZZA DOS SANTOS	31/05/1997	1401*******	020.***.***-**
BIANCA TEODORA FONTOURA PADILHA	25/07/1996	1612*******	051.***.***-**
BIANCA TEODORO BUENO	20/06/2000	1615*******	062.***.***-**
BIANCA VALERIA SOUZA SILVA	25/03/2002	1401*******	061.***.***-**
BIANCA VICTÓRIA BORGES GOMES	20/08/2002	0641*******	062.***.***-**
BIANCCA LILIAN DE ARRUDA	16/11/2000	1611*******	062.***.***-**
BIANKA GONCALVES REIS	12/12/2000	2020*******	060.***.***-**
BIANKA MAIA ALVES DA SILVA	07/04/1996	2120*******	054.***.***-**
BIANKA NASCIMENTO DOS SANTOS	01/10/2002	2383*******	090.***.***-**
BIANKA RODRIGUES BARROS FONTES	23/11/1996	2105*******	062.***.***-**
BIANKA SOARES DA SILVA MESSIAS	14/02/1997	1615*******	054.***.***-**
BILLIEN KEROLAYNE MESSIAS	07/10/1994	2366*******	058.***.***-**
BILLY DIM DE OLIVEIRA BARBOSA	25/02/1997	1615*******	062.***.***-**
BISMARQUE SILVA BRITO	17/08/1991	1612*******	032.***.***-**
BLENDA ALVES RIBEIRO	16/02/1985	1302*******	018.***.***-**
BLENDA ALVES RIBEIRO	16/02/1985	1300*******	018.***.***-**
BLENDA FABIOLLA DA SILVA BRITO	08/09/1994	2105*******	053.***.***-**
BLENDA KAROLAYNNE LEAL DA COSTA SILVA	30/12/1991	1336*******	046.***.***-**
BLENDA KAROLINE DE CAMPOS PEREIRA	08/06/1995	1602*******	056.***.***-**
BLENDA KIRI CONCEICAO DE OLIVEIRA	27/02/2001	1614*******	025.***.***-**
BONIFACIO PEDROZO	04/03/1983	1302*******	012.***.***-**
BRASELINA DE ALMEIDA SANTOS	08/11/1951	0535*******	458.***.***-**
BRASILINA MARIA SILVA	02/01/1975	2063*******	003.***.***-**
BRASILINA ROSA DA SILVA	27/11/1976	1612*******	814.***.***-**
BRAYANE NAGILA DE ARAUJO	28/05/1991	2073*******	029.***.***-**
BRAZ LEOPOLDO PAULINO	22/02/1959	1275*******	012.***.***-**
BRAZ MARQUES DE BARROS	04/02/1970	1240*******	880.***.***-**
BRAZELINA NUNES DA CUNHA	18/12/1954	1209*******	229.***.***-**
BRAZILINA BENEDITA DE ALMEIDA DE PAULA	22/02/1980	1367*******	018.***.***-**
BRENA KAROLINE DE CARVALHO E SILVA	12/11/1996	1337*******	051.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 71
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BRENA LUANA SOARES CORREA	19/10/1996	1613*******	062.***.***-**
BRENA SOARES DA SILVA MESSIAS	22/06/1994	1337*******	052.***.***-**
BRENA VITORIA GONCALVES ASSUNCAO	13/04/2006	2121*******	093.***.***-**
BRENDA ALMEIDA PRATES	30/06/1995	2121*******	049.***.***-**
BRENDA ANDRADE DA SILVA	14/08/1993	1602*******	039.***.***-**
BRENDA BRANDAO DO ESPIRITO SANTO	11/08/2002	2121*******	067.***.***-**
BRENDA CRISTINA BENTO NASCIMENTO	18/01/1996	1612*******	002.***.***-**
BRENDA CRISTINA DE FRANCA	08/02/2003	2121*******	044.***.***-**
BRENDA DE ALMEIDA KLAUS	19/12/1994	2121*******	052.***.***-**
BRENDA DE FRANCA SILVA	05/05/1998	1612*******	064.***.***-**
BRENDA DE JESUS DA SILVA CEBALHO	08/10/1997	1616*******	057.***.***-**
BRENDA EDUARDA INHOATTO DE OLIVEIRA	16/10/2000	1441*******	062.***.***-**
BRENDA EMANUELE UMBELINO FERNANDES	04/05/2000	0621*******	064.***.***-**
BRENDA EVELEN RONDON DUARTE	11/09/2004	2123*******	090.***.***-**
BRENDA GABRIELA SOARES DA COSTA	31/10/1998	1612*******	707.***.***-**
BRENDA GABRIELLE DA SILVA	21/12/2004	1616*******	076.***.***-**
BRENDA GOMES FEREIRA	21/11/2003	1616*******	077.***.***-**
BRENDA JULIA EZQUIEL DE ARRUDA GONÇALVES	23/08/2000	2014*******	062.***.***-**
BRENDA LETICIA BALDEZ DOS SANTOS	08/01/1995	2126*******	052.***.***-**
BRENDA LIMA BORGES	08/02/2000	2120*******	064.***.***-**
BRENDA LORRAINY SOUZA SOARES	21/05/1997	2105*******	060.***.***-**
BRENDA LORRANY DE OLIVEIRA	13/10/1990	1615*******	034.***.***-**
BRENDA MARIANA ALVES FARIA SILVA	02/07/2001	2071*******	703.***.***-**
BRENDA MAYARA SCOPETZ DE JESUS	25/02/1999	2375*******	067.***.***-**
BRENDA MICHAELLY ASSUNÇÃO DA SILVA	02/03/2005	2714*******	102.***.***-**
BRENDA MOTA ALVES DE OLIVEIRA	16/10/1998	2372*******	067.***.***-**
BRENDA SANTANA DE OLIVEIRA	02/02/1998	2073*******	061.***.***-**
BRENDA SANTOS ARAUJO	15/02/2001	2137*******	053.***.***-**
BRENDA SANTOS CEBALHO DE JESUS	29/09/2003	2037*******	101.***.***-**
BRENDA SANTOS DE ARRUDA	22/05/2003	1614*******	062.***.***-**
BRENDA STEPHANY OLIVEIRA DE SENA	02/10/2002	2105*******	085.***.***-**
BRENDA THAYANE SILVA LUZ	03/07/2000	1609*******	071.***.***-**
BRENDHA FAGUNDES DE CAMPOS	06/11/2000	1612*******	071.***.***-**
BRENDHA KAREN PEREIRA DA SILVA	26/09/2002	2125*******	062.***.***-**
BRENDHA VICTORIA MAGUELNISKI	01/11/2005	2126*******	101.***.***-**
BRENDHA VITORIA DE ANUNCIACAO MOREIRA	14/10/2000	2044*******	062.***.***-**
BRENDO ALVES VALVERDE	21/11/1996	1615*******	061.***.***-**
BRENDON GETULIO DOS SANTOS	13/12/1996	1612*******	054.***.***-**
BRENNA LETICYA APARECIDA DA SILVA	13/10/2001	1614*******	061.***.***-**
BRENNA XAVIER DA SILVA	12/06/2003	1559*******	071.***.***-**
BRENNDA DE AVELA MORAES	03/04/2002	1616*******	062.***.***-**
BRENNDA LOHANNY DE ALMEIDA BISPO	28/10/2002	1373*******	061.***.***-**
BRENNO EDUARDO DE CAMPOS CARVALHO	13/11/2001	2044*******	062.***.***-**
BRENNO FELIX AMORIM DO NASCIMENTO	26/09/1997	2098*******	061.***.***-**
BRENO DA SILVA SIMOES	16/05/2003	2044*******	063.***.***-**
BRENO DE AMORIM TEIXEIRA	30/01/1993	1612*******	044.***.***-**
BRENO FABIO DA SILVA DE ARAUJO	07/12/1999	2120*******	061.***.***-**
BRENO HENRIQUE RODRIGUES DE BARROS SILVA	25/07/1998	2129*******	062.***.***-**
BRIANNA CONSTANTINO	29/09/1994	1612*******	047.***.***-**
BRÍGIDA PEREIRA DE MELO	25/09/1970	1605*******	758.***.***-**
BRIGIDA SILVA SANTOS	01/02/1948	1055*******	765.***.***-**
BRIGUITTY	06/05/1989	2130*******	716.***.***-**
BRIZIDA PEREIRA DOS SANTOS	17/04/1987	2371*******	020.***.***-**
BROOKE SHIELDS MOURA DA COSTA	24/08/1993	2075*******	020.***.***-**
BRUNA	08/03/2003	2384*******	062.***.***-**
BRUNA ALVES FIGUEREDO	20/08/1991	0338*******	018.***.***-**
BRUNA ADRIELLE MOREIRA SOUZA	12/11/1989	1615*******	030.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 72
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BRUNA ALESSANDRA SOUZA CAMPOS	18/08/1995	2074*******	043.***.***-**
BRUNA ALMEIDA RONDON	03/02/1997	1526*******	064.***.***-**
BRUNA ALMEIDA SILVA	03/02/1997	1610*******	042.***.***-**
BRUNA ALVES NONATO	14/08/2000	2381*******	054.***.***-**
BRUNA APARECIDA CURVO	30/06/1997	2106*******	065.***.***-**
BRUNA APARECIDA RODRIGUES	21/05/1997	2104*******	075.***.***-**
BRUNA BASTOS DOS ANJOS	25/08/2000	1363*******	061.***.***-**
BRUNA BORGES SOUZA	27/12/2001	1613*******	036.***.***-**
BRUNA CAETANO DE OLIVEIRA	21/11/1994	1608*******	034.***.***-**
BRUNA CARMO DE OLIVEIRA	08/10/2001	2121*******	082.***.***-**
BRUNA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	14/05/1996	1337*******	052.***.***-**
BRUNA CAROLINY DA SILVA	22/12/1996	1612*******	037.***.***-**
BRUNA CARVALHO DOS SANTOS	24/10/1994	2066*******	051.***.***-**
BRUNA CASSIA ALMEIDA SABBADINI	08/08/1997	1615*******	062.***.***-**
BRUNA CASTILHO DOS SANTOS	13/06/1994	1616*******	043.***.***-**
BRUNA CRISTINA DA SILVA COSTA	16/10/1994	1614*******	044.***.***-**
BRUNA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	06/04/1998	2120*******	061.***.***-**
BRUNA CRISTINA DE MORAES SILVA	29/03/1997	2013*******	052.***.***-**
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	05/01/1987	1602*******	016.***.***-**
BRUNA CRISTINA LEITE DE SOUZA	29/05/1999	1612*******	061.***.***-**
BRUNA CRISTINA MARQUES LIMA DA COSTA	13/05/1998	1426*******	046.***.***-**
BRUNA CRISTINA PIRES DA SILVA	14/05/1996	1610*******	059.***.***-**
BRUNA CRISTINA SILVA GOMES	12/02/1999	2106*******	082.***.***-**
BRUNA CRISTINA TAVARES DE AZEVEDO	20/03/1994	1601*******	053.***.***-**
BRUNA DA COSTA CAMARGO	11/06/1998	1612*******	044.***.***-**
BRUNA DA CRUZ AMÉRICO	10/04/2002	2106*******	050.***.***-**
BRUNA DA SILVA ARAÚJO	21/04/2002	2014*******	047.***.***-**
BRUNA DA SILVA CRISPINIANI	07/08/1997	1258*******	061.***.***-**
BRUNA DA SILVA DO NASCIMENTO	05/09/1992	1324*******	039.***.***-**
BRUNA DANIELA GABRIEL TEIXEIRA	16/04/1994	1602*******	045.***.***-**
BRUNA DANIELLY SILVA	30/12/1999	2044*******	066.***.***-**
BRUNA DAYANE ALVES DOS SANTOS	22/03/2000	2120*******	062.***.***-**
BRUNA DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	26/12/1989	1615*******	032.***.***-**
BRUNA DE ALCANTARA ROCHA	09/06/1990	1329*******	036.***.***-**
BRUNA DE ARRUDA MENDES	18/12/1995	1611*******	061.***.***-**
BRUNA DE CAMPOS SANTA ROSA	07/10/1999	2126*******	061.***.***-**
BRUNA DE JESUS ARRUDA	15/08/1995	2127*******	059.***.***-**
BRUNA DE OLIVEIRA BRUNO	01/08/1998	1564*******	063.***.***-**
BRUNA DE OLIVEIRA CAMPOS	02/10/2002	2362*******	067.***.***-**
BRUNA DE OLIVEIRA MORAES	09/03/1988	1300*******	025.***.***-**
BRUNA DE PAULA ALMEIDA	15/04/2001	2124*******	073.***.***-**
BRUNA DO CARMO GARCIA	21/10/1992	1611*******	042.***.***-**
BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA	15/10/2001	2104*******	062.***.***-**
BRUNA EDUARDA MORAIS DOS SANTOS	17/05/2004	1616*******	071.***.***-**
BRUNA EMANUELLA DA SILVA	06/01/2005	2143*******	103.***.***-**
BRUNA EMANUELLE PEREIRA CAMPOS DE ASSIS	01/04/1998	2035*******	056.***.***-**
BRUNA ESPÍRITO SANTO DA SILVA	23/09/2000	2136*******	062.***.***-**
BRUNA ESTEFANY PEREIRA DA LUZ	06/08/1996	2014*******	044.***.***-**
BRUNA EVANGELISTA MONGE	17/09/2001	1341*******	062.***.***-**
BRUNA EVELLY DE OLIVEIRA	08/04/1995	2075*******	052.***.***-**
BRUNA EVILLYN QUEIROZ DE SOUZA	11/03/1996	2126*******	053.***.***-**
BRUNA FARIAS MUNIZ DE OLIVEIRA	23/04/1986	1309*******	013.***.***-**
BRUNA FEGURI	17/06/1994	1340*******	043.***.***-**
BRUNA FERNANDES	14/08/1993	2106*******	052.***.***-**
BRUNA FERNANDA DA SILVA ARAUJO	16/04/1993	2042*******	041.***.***-**
BRUNA FERNANDA ESTRELA DE ANDRADE	20/01/2000	1610*******	057.***.***-**
BRUNA FERREIRA BARBOSA	01/02/1996	1615*******	054.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 73
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BRUNA FIGUEIREDO ARRUDA	09/06/1996	1615*******	044.***.***-**
BRUNA FRANCISCA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	29/05/2000	1611*******	061.***.***-**
BRUNA GABRIELLY DA SILVA	11/02/2004	2124*******	075.***.***-**
BRUNA GARCIA	24/04/1999	2038*******	062.***.***-**
BRUNA GEOVANNA DE OLIVEIRA MORAES	28/03/2006	2139*******	061.***.***-**
BRUNA GOMES CANDIDO	11/05/1996	2363*******	044.***.***-**
BRUNA GOMES FERREIRA	21/11/2003	1616*******	077.***.***-**
BRUNA GONCALVES DA SILVA	11/02/1988	1326*******	030.***.***-**
BRUNA GRABIELLA GUIMARAES	16/10/2000	2125*******	062.***.***-**
BRUNA HORANA SILVA LÉLIS	18/03/1991	2075*******	041.***.***-**
BRUNA JAKLENE RIBEIRO DA SILVA	19/05/1994	2384*******	053.***.***-**
BRUNA JULIA DA SILVA	18/02/1990	1611*******	027.***.***-**
BRUNA KARLA DE CARVALHO	02/06/1990	1601*******	029.***.***-**
BRUNA KAROLINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	30/07/1995	1610*******	044.***.***-**
BRUNA KAROLINA DOS SANTOS	01/01/1997	2137*******	059.***.***-**
BRUNA KRUGER DA ROCHA	31/10/1996	2047*******	064.***.***-**
BRUNA LARISSA GARCIA DOS SANTOS	01/12/1992	1611*******	050.***.***-**
BRUNA LARISSA PEREIRA AGUIAR	10/10/1993	2366*******	052.***.***-**
BRUNA LARISSA SOUZA AMORIM	09/12/1999	1401*******	062.***.***-**
BRUNA LAURA DE SIQUEIRA GALVAO	23/08/1999	2121*******	062.***.***-**
BRUNA LEE FERREIRA GONÇALVES	27/04/1992	1616*******	048.***.***-**
BRUNA LEITE LEOBA	24/12/2000	2104*******	052.***.***-**
BRUNA LEITE NASCIMENTO	02/09/1996	2106*******	048.***.***-**
BRUNA LETICIA CAMPOS MARQUES	18/12/2000	1614*******	071.***.***-**
BRUNA LETICIA DA SILVA	06/04/1999	1612*******	061.***.***-**
BRUNA LUANA DE SOUZA PEREIRA	21/07/1993	1386*******	041.***.***-**
BRUNA LUIZA BARROS DOS SANTOS	02/08/2000	2120*******	062.***.***-**
BRUNA LYANDRA MORAES DE ALMEIDA	10/04/2000	2388*******	061.***.***-**
BRUNA MAGRINI ANDRADE	21/11/1985	1301*******	014.***.***-**
BRUNA MARIANA DE ALMEIDA	16/05/2002	1315*******	062.***.***-**
BRUNA MARQUES AMORIM	04/01/1989	1602*******	023.***.***-**
BRUNA MARTINHA COSTA DE JESUS	05/02/1999	2677*******	061.***.***-**
BRUNA MAYARA GONCALVES ASSUNCAO	04/08/1998	1481*******	062.***.***-**
BRUNA MEIRA DA CUNHA DOMINGUES	30/01/1990	2066*******	029.***.***-**
BRUNA MIRANDA MENEZES	26/07/2003	1614*******	094.***.***-**
BRUNA MIRANDA PIZATTI	13/06/1999	2038*******	048.***.***-**
BRUNA MIREYA SILVA DE OLIVEIRA	11/01/1995	1612*******	047.***.***-**
BRUNA MOHR DA SILVA	20/01/1984	1324*******	004.***.***-**
BRUNA MOURA CALAI	25/05/1991	2105*******	012.***.***-**
BRUNA MUNIZ NAZARETH	04/03/2000	1612*******	057.***.***-**
BRUNA NAINDRY MEIRELES DOS SANTOS	12/11/1998	1336*******	051.***.***-**
BRUNA NATALIA DOS SANTOS	19/12/2003	2120*******	067.***.***-**
BRUNA NATALY CARLOS DE LIMA	25/07/1999	1629*******	067.***.***-**
BRUNA OLIVEIRA CALIXTO	14/04/1989	2016*******	995.***.***-**
BRUNA PATRÍCIA GUIA DA SILVA	12/11/1996	1611*******	064.***.***-**
BRUNA PEREIRA DA SILVA	12/07/1999	2044*******	056.***.***-**
BRUNA PEREIRA DE ARAUJO	02/05/1994	2040*******	058.***.***-**
BRUNA PEREIRA SIMAO GOUVEIA	29/06/2002	2121*******	062.***.***-**
BRUNA PINHEIRO DA LUZ	03/11/1998	1615*******	053.***.***-**
BRUNA POLIANA PEREIRA	10/08/1999	1614*******	061.***.***-**
BRUNA POLYANA APARECIDA RODRIGUES DE ALCANTARA	01/09/2004	2126*******	096.***.***-**
BRUNA PRISCILA RODRIGUES BRANDÃO	17/05/2001	1412*******	062.***.***-**
BRUNA PROENÇA ANDRADE	12/08/1996	2041*******	055.***.***-**
BRUNA RAFAELA AUGUSTA RODRIGUES DA CUNHA	04/12/1990	2075*******	030.***.***-**
BRUNA RAFAELA BARROS DE FRANCA	07/11/1991	1390*******	039.***.***-**
BRUNA RAFAELA BENEDITA DE ALMEIDA	26/02/1995	1614*******	048.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 74
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BRUNA RAFAELA CORREIA SEVERO	24/11/2001	1611*******	062.***.***-**
BRUNA RAFAELA DA SILVA	08/05/2023	1614*******	103.***.***-**
BRUNA RAFAELA XAVIER AJALA	11/04/1989	1602*******	026.***.***-**
BRUNA RAFAELLA MENDES	19/11/2002	2126*******	094.***.***-**
BRUNA RAFAELLY OLIVEIRA SILVA	05/04/2002	2123*******	062.***.***-**
BRUNA RAMOS DA COSTA	22/03/1999	1610*******	071.***.***-**
BRUNA RANIELLE MIRANDA DE LARA SILVA	26/09/1990	1612*******	034.***.***-**
BRUNA RAQUEL MARINHO DE SOUSA	29/04/1999	2382*******	061.***.***-**
BRUNA RAYNE CARVALHO DE ALMEIDA	08/11/1997	1611*******	058.***.***-**
BRUNA REGINA COPETTI DA SILVA	20/05/2003	2125*******	087.***.***-**
BRUNA REGINA OLIVEIRA DA COSTA	14/08/2001	0641*******	068.***.***-**
BRUNA REGINA OLIVEIRA DA COSTA	14/08/2001	1582*******	068.***.***-**
BRUNA RIBEIRO DA SILVA	23/01/1994	1601*******	062.***.***-**
BRUNA RIBEIRO DA SILVA	13/07/1987	1338*******	025.***.***-**
BRUNA RIBEIRO RODRIGUES	05/06/1992	2384*******	054.***.***-**
BRUNA RODRIGUES	23/03/1989	2075*******	030.***.***-**
BRUNA RODRIGUES DA CUNHA	23/05/1999	2104*******	094.***.***-**
BRUNA SANTANA DE PAULA	07/06/1999	1610*******	071.***.***-**
BRUNA SANTOS CEBALHO DE JESUS	29/09/2003	1615*******	101.***.***-**
BRUNA SHARISY LOPES PEDRO	06/04/1990	2105*******	034.***.***-**
BRUNA SILVA DE CARVALHO	05/07/1996	1608*******	064.***.***-**
BRUNA SILVA DO CARMO	05/10/1990	1601*******	045.***.***-**
BRUNA SILVA MAKIAMA	07/10/2002	2121*******	079.***.***-**
BRUNA SIQUEIRA DE SOUZA	11/11/2004	2126*******	083.***.***-**
BRUNA SOUZA BARRETO	03/06/2002	1516*******	042.***.***-**
BRUNA SOUZA CANAVARROS DE CARLI	19/02/2006	2121*******	040.***.***-**
BRUNA SOUZA DA SILVA	08/12/1998	2105*******	060.***.***-**
BRUNA SOUZA DE MORAES	24/02/1994	2042*******	046.***.***-**
BRUNA STEFANI DE MORAES SILVA	08/07/1999	2121*******	062.***.***-**
BRUNA STEFANY ALVES MORAES	12/02/2000	2010*******	022.***.***-**
BRUNA STEFANY DE OLIVEIRA COSTA	30/03/2003	1392*******	704.***.***-**
BRUNA STEFFANY DA SILVA BARBOSA	21/12/2002	1369*******	062.***.***-**
BRUNA SUELLEN DA SILVA MENDES	26/06/1995	2071*******	058.***.***-**
BRUNA TAISA DE SOUZA ALMEIDA	15/07/1997	1611*******	063.***.***-**
BRUNA TAMARA DA SILVA ARRUDA	14/11/1995	2120*******	081.***.***-**
BRUNA TAMINE BASTOS DA CRUZ E SILVA	26/08/2004	2121*******	712.***.***-**
BRUNA TARIANE ALEXANDRINA SILVA	09/06/1988	2044*******	018.***.***-**
BRUNA TATIANE LEMES DE FRANCA	17/07/1996	2120*******	058.***.***-**
BRUNA THAYANE SANTOS MACIEL	23/01/1997	1612*******	053.***.***-**
BRUNA THAYNA AVELAR SOBRINHO BEZERRA	09/04/1996	2040*******	056.***.***-**
BRUNA VANESSA MARQUIZA DA SILVA	24/11/1991	1388*******	041.***.***-**
BRUNA VICENCIO DE OLIVEIRA DORNELES	03/05/1995	2123*******	051.***.***-**
BRUNA VITÓRIA DE SOUZA ALMEIDA	29/04/1998	2383*******	061.***.***-**
BRUNA YANKA RIBEIRO MARTINS	01/11/1995	1455*******	039.***.***-**
BRUNELLI DA SILVA RODRIGUES	10/10/1989	1612*******	028.***.***-**
BRUNIELEN DA SILVA BATISTA	30/04/1993	1603*******	705.***.***-**
BRUNIELLY SILVA SOUTO	01/06/2004	2127*******	067.***.***-**
BRUNNA DALIZZE DE ALMEIDA CAMPOS	17/03/2001	1287*******	061.***.***-**
BRUNNA DE SOUZA REIS	18/04/2001	2376*******	074.***.***-**
BRUNNA EVELIN DE CAMPOS SOUZA	17/06/1998	2368*******	061.***.***-**
BRUNNA GRASIELLY RODRIGUES DA GUIA	12/01/2000	2014*******	067.***.***-**
BRUNNA KAROLYNE DE SOUZA PINHEIRO	28/12/1998	1612*******	065.***.***-**
BRUNNA LETHICIA FAGUNDES ALMEIDA	12/11/2004	2139*******	067.***.***-**
BRUNNA MARTINS PERENHA	08/09/2004	2369*******	077.***.***-**
BRUNNA MAYARA SANTOS BENIGNO	01/09/1992	1605*******	038.***.***-**
BRUNNA RODRIGUES LEITE	31/01/2004	2137*******	071.***.***-**
BRUNNA SANTOS DA COSTA	30/06/1996	1492*******	068.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 75
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BRUNNA THAYNARA PINHEIRO DE ALMEIDA	15/10/2002	2689*******	083.***.***-**
BRUNNO ADRIE PINTO DA CONCEIÇÃO	22/10/1998	2120*******	067.***.***-**
BRUNNO MUNIZ DE LARA PINTO	13/09/1991	1612*******	208.***.***-**
BRUNNO VINICIUS COSTA SOUZA	08/06/1999	1258*******	058.***.***-**
BRUNO FELIPE SILVA CRUZ	27/11/2003	1614*******	063.***.***-**
BRUNO ALEX MORAES PERES	02/02/1996	2129*******	055.***.***-**
BRUNO ALEXANDRE SOUZA BUENO	29/03/1987	1299*******	018.***.***-**
BRUNO ALEXANDRE SUQUERE	09/08/1990	1318*******	014.***.***-**
BRUNO ALVES DOS SANTOS	25/01/1993	1612*******	043.***.***-**
BRUNO ARRUDA DE ALMEIDA	10/08/1999	2013*******	071.***.***-**
BRUNO AUGUSTO ALMEIDA EPAMINONDAS	15/08/1991	1314*******	026.***.***-**
BRUNO BARROS DE CAMPOS	03/06/2001	1612*******	080.***.***-**
BRUNO BATISTA DE JESUS	10/07/2000	1616*******	064.***.***-**
BRUNO BENTO ARRUDA	23/09/1996	2104*******	027.***.***-**
BRUNO CAMILO DE ASSUNÇÃO	26/07/1993	2014*******	057.***.***-**
BRUNO CESAR DE BARROS PEREIRA	07/04/1998	1466*******	061.***.***-**
BRUNO CONCEICAO ALVES	13/12/1994	1602*******	062.***.***-**
BRUNO COSTA E SILVA	08/10/1989	1177*******	022.***.***-**
BRUNO DA COSTA NASCIMENTO	29/04/1998	1614*******	062.***.***-**
BRUNO DA COSTA RIBEIRO	06/01/1982	1286*******	963.***.***-**
BRUNO DA SILVA MOURA	23/02/1995	2100*******	053.***.***-**
BRUNO DA SILVA SOUZA	13/10/1994	1601*******	709.***.***-**
BRUNO DANIEL TOSATO SILVA	15/05/2002	0037*******	003.***.***-**
BRUNO DE ALMEIDA KLAUS	08/03/1998	2121*******	062.***.***-**
BRUNO DE CAMPOS CURVO	08/09/1995	2044*******	056.***.***-**
BRUNO DE OLIVEIRA	13/10/1990	2042*******	042.***.***-**
BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13/03/1988	1311*******	014.***.***-**
BRUNO DE SOUZA SILVA	09/09/1996	1552*******	055.***.***-**
BRUNO DUARTE DA SILVA	30/11/2000	2104*******	064.***.***-**
BRUNO EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	06/05/1988	1370*******	538.***.***-**
BRUNO FELIPE DO NASCIMENTO MACIEL	23/06/1996	1612*******	051.***.***-**
BRUNO FELIPE PEIXOTO DE OLIVEIRA	06/01/2004	2104*******	069.***.***-**
BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	28/05/1996	2125*******	060.***.***-**
BRUNO FERREIRA DA SILVA	08/02/1996	1616*******	703.***.***-**
BRUNO GABRIEL ROLIM DE JESUS	19/08/2000	1906*******	021.***.***-**
BRUNO GOMES RODRIGUES SIQUEIRA PEDRO	03/11/1996	2123*******	056.***.***-**
BRUNO GONCALVES DE BRITO	24/08/1998	2104*******	028.***.***-**
BRUNO HENRIQUE DE CAMPOS	11/12/1997	1420*******	065.***.***-**
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA	17/09/1981	1271*******	707.***.***-**
BRUNO KELSON MARQUES RODRIGUES	29/09/2001	2121*******	062.***.***-**
BRUNO LUCCA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/08/2002	1437*******	022.***.***-**
BRUNO LUCIANO DOS SANTOS HORTIZ	13/03/1999	1611*******	027.***.***-**
BRUNO MARCIO CAMPOS DE MATOS	09/11/1996	1258*******	058.***.***-**
BRUNO MARTINS DA SILVA	02/12/1999	2021*******	552.***.***-**
BRUNO MATHEUS CAVALCANTE DA CRUZ	25/08/1995	2044*******	050.***.***-**
BRUNO MAX DOS SANTOS	14/02/1990	2138*******	026.***.***-**
BRUNO MONTINI	28/12/1996	1612*******	053.***.***-**
BRUNO NOGUEIRA ORTIZ	12/05/1998	2126*******	057.***.***-**
BRUNO OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA	17/03/2001	2127*******	077.***.***-**
BRUNO OSVALDO PEREIRA	05/04/1994	2130*******	052.***.***-**
BRUNO PEREIRA DE FRANCA	06/02/1996	2104*******	061.***.***-**
BRUNO PRADO	12/11/1996	1429*******	062.***.***-**
BRUNO RAFAEL LOPES DE MORAES	22/06/2001	1615*******	067.***.***-**
BRUNO RAFAEL MARQUES DE MORAES	23/04/2001	2127*******	061.***.***-**
BRUNO RICARDO FROIS PEREIRA DE ARRUDA	29/05/1987	2039*******	922.***.***-**
BRUNO RODRIGO ARRUDA DOS SANTOS	17/11/1994	1602*******	706.***.***-**
BRUNO RODRIGUES DA SILVA	23/08/1991	1615*******	034.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 76
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
BRUNO RODRIGUES PRADO	25/05/1989	1304*******	737.***.***-**
BRUNO ROSA DA SILVA	24/06/1993	1602*******	047.***.***-**
BRUNO SARAT DE CAMPOS	11/08/1996	1613*******	054.***.***-**
BRUNO SILVA DE BARROS	31/08/2003	1427*******	095.***.***-**
BRUNO TESTA OLIVEIRA RAMOS	15/01/1998	2075*******	052.***.***-**
BRUNO THYAGO DE SOUZA MARQUES	10/09/1988	1612*******	024.***.***-**
BRUNO VINICIUS ABRANTES DE SOUZA	12/04/1999	1286*******	061.***.***-**
BRUNO VINICIUS DOS SANTOS ALVES	21/05/1999	1612*******	061.***.***-**
BRUNO VINICIUS SARAIVA DE ALMEIDA	01/05/1990	2046*******	023.***.***-**
BRYAN JOHNNY MIRANDA COSTA	04/05/1994	1906*******	042.***.***-**
BYANCA BARBOSA DA CRUZ	19/02/2001	1614*******	061.***.***-**
BYANCA KARINY MODESTO DAS NEVES	25/02/1996	1615*******	051.***.***-**
BYANCA MYCAELLY SILVA ALVES	03/08/2003	2121*******	075.***.***-**
CACIA APARECIDA DA SILVA BISMARK	27/02/1969	1231*******	713.***.***-**
CACIA CRISTINA BESSA	05/05/1986	1305*******	010.***.***-**
CACIANE LORRAINE APARECIDA COUTINHO DA SILVA	08/04/2001	1645*******	072.***.***-**
CACILDA BARBOSA MATOS	08/07/1979	1644*******	007.***.***-**
CACILDA DE ALENCAR SANTOS	08/07/1973	1619*******	614.***.***-**
CACILDA DE ALMEIDA	05/04/1970	1619*******	891.***.***-**
CACILDA DUARTE CORTEZ	02/07/1974	1652*******	018.***.***-**
CACILDA HENRIQUE DA SILVA	05/09/1978	1619*******	932.***.***-**
CACILDA SOARES DE PAULA	23/12/1960	1079*******	208.***.***-**
CACILDO ANTERO DE CARVALHO	03/01/1963	1701*******	326.***.***-**
CACILDO CLARO DE MORAES	21/04/1970	1359*******	022.***.***-**
CAENDRIA MARIANA DOS SANTOS	05/07/1999	1631*******	062.***.***-**
CAETANO BENTO DE PAULA	20/03/1973	2044*******	816.***.***-**
CAETANO DE MORAES	07/08/1970	1231*******	482.***.***-**
CAICA CORREIA DA SILVA	11/04/1959	2369*******	953.***.***-**
CAIO BATISTA DA SILVA	16/05/1996	1627*******	056.***.***-**
CAIO JOSE PIRES DE OLIVEIRA	16/03/2000	2044*******	071.***.***-**
CAIO SANTOS DA SILVA	22/08/2002	1627*******	067.***.***-**
CALINE YANCA VIEIRA FEITOSA	11/03/1997	2012*******	055.***.***-**
CALISTINA DE SIQUEIRA SANTANA	13/10/1957	1902*******	345.***.***-**
CALITA DA GLORIA SOUZA	15/08/1962	1238*******	284.***.***-**
CAMILA	06/10/2005	1629*******	071.***.***-**
CAMILA STEFANY DE ASSIS CAMPOS	26/03/1999	1625*******	063.***.***-**
CAMILA ALENCASTRO DOS SANTO	31/07/1998	1552*******	069.***.***-**
CAMILA ALMEIDA COUTINHO	19/10/2001	1570*******	062.***.***-**
CAMILA ALMEIDA DE ARRUDA	03/11/1995	2095*******	025.***.***-**
CAMILA ALMEIDA MELLO	01/02/1992	1624*******	048.***.***-**
CAMILA ALVES	23/12/1992	1455*******	050.***.***-**
CAMILA ALVES BARBOSA	16/12/1987	1364*******	024.***.***-**
CAMILA ALVES PIRES DA SILVA	17/06/1997	2100*******	056.***.***-**
CAMILA ANDRESSA SANTOS MOREIRA	18/09/1989	1620*******	033.***.***-**
CAMILA APARECIDA DA SILVA BRITO	27/02/1999	1340*******	066.***.***-**
CAMILA APARECIDA DA SILVA GODOY	05/08/1994	1629*******	060.***.***-**
CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	26/04/2000	2104*******	706.***.***-**
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	28/07/1998	2075*******	072.***.***-**
CAMILA APARECIDA ROQUE DE SOUZA	12/06/1991	1619*******	045.***.***-**
CAMILA ARAUJO DE SOUZA	16/04/2002	1430*******	061.***.***-**
CAMILA AUXILIADORA DE SOUZA SANTANA	28/06/2002	2200*******	034.***.***-**
CAMILA BARBOSA DE AQUINO	14/10/1989	1619*******	017.***.***-**
CAMILA BARBOSA DE AQUINO ANDRADE	14/11/2023	0172*******	017.***.***-**
CAMILA BATISTA BORGES	21/12/1993	1506*******	053.***.***-**
CAMILA BATISTA DA CRUZ	10/05/1999	1627*******	062.***.***-**
CAMILA BIANCA DE BRITO LUIZ	26/09/2005	2201*******	089.***.***-**
CAMILA BORBA DO NASCIMENTO	15/09/1997	2044*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 77
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CAMILA BRAGA LEITE DE FARIA	10/01/1988	2014*******	737.***.***-**
CAMILA BRAGA MUNIZ	15/09/1988	1621*******	027.***.***-**
CAMILA CAMPOS DE LIMA	31/07/1987	1646*******	040.***.***-**
CAMILA CAMPOS MAGALHAES	08/12/1996	1646*******	048.***.***-**
CAMILA CARMEN DOS SANTOS	01/09/1993	1619*******	050.***.***-**
CAMILA CAROLINI DE ALMEIDA ALCANTARA	30/03/1998	1628*******	060.***.***-**
CAMILA CARVALHO LEITE	29/03/1985	1295*******	009.***.***-**
CAMILA CASCEMIRA DA SILVA	04/03/1958	1259*******	890.***.***-**
CAMILA CASTRO DE JESUS	25/08/1999	1643*******	122.***.***-**
CAMILA CONCEIÇÃO DE SOUZA	30/05/2002	1628*******	160.***.***-**
CAMILA CORREA MARQUARDT	10/11/1994	1629*******	043.***.***-**
CAMILA COSTA FLOR	12/12/1994	1625*******	050.***.***-**
CAMILA COSTA SILVA	07/03/1998	1631*******	068.***.***-**
CAMILA CRISTINA AMORIM DA SILVA	04/04/2001	1623*******	072.***.***-**
CAMILA CRISTINA DA SILVA	29/05/1993	1627*******	033.***.***-**
CAMILA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	08/10/1988	2075*******	019.***.***-**
CAMILA CRISTINA GALVAO DE GODOY	06/09/1997	1631*******	056.***.***-**
CAMILA CRISTINA MINDURI	29/07/1988	1625*******	033.***.***-**
CAMILA CRISTINA SILVA METELO	15/04/1995	2071*******	054.***.***-**
CAMILA DA COSTA SILVA	29/05/1990	1625*******	024.***.***-**
CAMILA DA SILVA CAMPOS	29/07/2000	1624*******	067.***.***-**
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	17/04/1999	1630*******	704.***.***-**
CAMILA DA SILVA SOUZA	14/10/1989	1627*******	032.***.***-**
CAMILA DA SILVA VIEIRA	06/11/1993	1631*******	056.***.***-**
CAMILA DAVINO SOARES	15/11/2000	1341*******	061.***.***-**
CAMILA DE ABREU SANTOS	19/12/2001	1315*******	061.***.***-**
CAMILA DE ARAUJO BASTOS	16/12/1998	1631*******	068.***.***-**
CAMILA DE LIMA DOS REIS	07/08/2003	0639*******	632.***.***-**
CAMILA DE OLIVEIRA	04/03/1966	1619*******	023.***.***-**
CAMILA DE OLIVEIRA MORAIS	29/03/2003	1631*******	096.***.***-**
CAMILA DE SOUZA SILVA	29/05/1995	2033*******	051.***.***-**
CAMILA DOS SANTOS CARVALHO	24/03/2002	2367*******	062.***.***-**
CAMILA EDUARDA NUNES COELHO	03/03/1998	2375*******	064.***.***-**
CAMILA EMANUELLE SILVA	25/05/2005	1630*******	142.***.***-**
CAMILA ESPINOSA RODRIGUES	28/04/1993	1619*******	044.***.***-**
CAMILA FAGIOLE SILVA	21/10/1998	2075*******	067.***.***-**
CAMILA FERNANDA DA SILVA	26/12/2000	1646*******	094.***.***-**
CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA	09/10/1987	1321*******	028.***.***-**
CAMILA FERREIRA COSTA	05/11/1995	1630*******	041.***.***-**
CAMILA FRANCIELLE DA SILVA MOREIRA	12/03/2001	2383*******	061.***.***-**
CAMILA GABRIELI ALVES DA SILVA	13/07/2005	1631*******	110.***.***-**
CAMILA GOMES CORREA	01/08/1991	1621*******	040.***.***-**
CAMILA GOMES PEREIRA	17/10/2000	1625*******	052.***.***-**
CAMILA GONCALVES	03/09/2001	1625*******	067.***.***-**
CAMILA HELENA DA SILVA SOUZA	09/03/1990	2075*******	034.***.***-**
CAMILA HELENA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	22/03/2002	2039*******	061.***.***-**
CAMILA HEMILY DE MOURA MATOS	04/07/1995	1333*******	050.***.***-**
CAMILA IRENE DA SILVA	29/01/1992	1619*******	050.***.***-**
CAMILA JOSEFA DOS SANTOS	19/01/2000	1625*******	061.***.***-**
CAMILA KETHELYN BARBOSA	04/11/1998	1631*******	068.***.***-**
CAMILA LARA	22/01/1988	1317*******	031.***.***-**
CAMILA LAURA DE OLIVEIRA	20/12/1985	1314*******	012.***.***-**
CAMILA LEITE DE CAMPOS	12/04/2000	2134*******	069.***.***-**
CAMILA LEITE DOS SANTOS	14/03/1998	1625*******	060.***.***-**
CAMILA MACHADO PAZ	02/10/1998	2011*******	054.***.***-**
CAMILA MACIEL RODRIGUES	16/11/2001	1632*******	058.***.***-**
CAMILA MARIA CARVALHO PINTO SANCHES	07/05/1991	2101*******	033.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 78
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CAMILA MARIANA DOS SANTOS GOMES	28/02/2000	1396*******	061.***.***-**
CAMILA MARQUES CARDOSO	03/01/1982	1627*******	013.***.***-**
CAMILA MARQUES DA SILVA PACHECO	18/01/1996	1645*******	058.***.***-**
CAMILA MARTINS DE ALENCAR	07/11/1994	1630*******	058.***.***-**
CAMILA MAYARA DA SILVA	07/02/1990	1399*******	032.***.***-**
CAMILA MELQUIADES DOS SANTOS	08/06/2000	2022*******	061.***.***-**
CAMILA MENINO SANTANA DIAS DE OLIVEIRA	01/01/1988	1321*******	021.***.***-**
CAMILA MOREIRA DE ARRUDA	10/01/1996	2376*******	061.***.***-**
CAMILA NASCIMENTO DE ALMEIDA	17/04/1997	1337*******	051.***.***-**
CAMILA NASCIMENTO NEVES PACO	03/06/2002	1332*******	062.***.***-**
CAMILA NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	25/08/2001	1625*******	075.***.***-**
CAMILA OLIVEIRA SOUZA	28/10/1996	2105*******	061.***.***-**
CAMILA PATRICIA ARAUJO COSTA	13/07/1994	2106*******	042.***.***-**
CAMILA PEREIRA DE CASTRO	23/09/1996	2036*******	056.***.***-**
CAMILA PEREIRA RICCI	19/07/2000	2142*******	079.***.***-**
CAMILA PINHEIRO MUNIZ	30/07/1999	2007*******	039.***.***-**
CAMILA PINHEIRO SABADINI	18/01/1989	2104*******	021.***.***-**
CAMILA PONCE SANTO SILVAS	17/01/1994	2004*******	051.***.***-**
CAMILA RAQUEL DE CAMILLO	03/09/1989	1628*******	031.***.***-**
CAMILA RENATA ALVES DE ARRUDA	21/09/1999	2388*******	056.***.***-**
CAMILA RIBEIRO GARCIA ZAQUEMAEL	30/10/2000	0650*******	065.***.***-**
CAMILA RITA DE BARROS	12/02/1994	1620*******	051.***.***-**
CAMILA SANDRI DA SILVA	10/05/1999	2106*******	062.***.***-**
CAMILA SANTOS UNGER	21/03/1987	2094*******	376.***.***-**
CAMILA SOLIZ ORTIZ	04/07/1995	1625*******	051.***.***-**
CAMILA SOUZA DE ARRUDA	26/07/1993	1619*******	703.***.***-**
CAMILA TAINARA MENDES DE PAULA	16/08/2002	2069*******	044.***.***-**
CAMILA TEIXEIRA DE BARROS	16/04/1998	1625*******	059.***.***-**
CAMILA THAINA DE SIQUEIRA E SILVA	10/08/2004	1625*******	071.***.***-**
CAMILA THAIS FELICIANO DE SOUZA	21/02/1994	1646*******	050.***.***-**
CAMILA TOSTA BISPO	16/10/2000	1632*******	062.***.***-**
CAMILA VENTURA DE OLIVEIRA	15/10/2001	1645*******	703.***.***-**
CAMILA VICTORIA DENIZ DA SILVA	02/06/2005	1632*******	080.***.***-**
CAMILA VIEIRA TEIXEIRA	12/07/1998	1646*******	065.***.***-**
CAMILA VITÓRIA SANTOS SILVA	31/08/2005	2134*******	048.***.***-**
CAMILA WALESCA FORTES ARRUDA	18/06/2000	2014*******	062.***.***-**
CAMILA XAVIER SANTANA	22/07/2002	2362*******	062.***.***-**
CAMILE NUNES DOS SANTOS	21/02/2002	1631*******	709.***.***-**
CAMILE VITORIA ROFINO DE BRITO	08/08/2006	1631*******	061.***.***-**
CAMILE VITORIA RONDON DE CAMPOS	08/03/2006	2201*******	114.***.***-**
CAMILI DA COSTA SILVA	10/12/2023	1632*******	071.***.***-**
CAMILLA COSTA SILVA	14/09/1997	1638*******	065.***.***-**
CAMILLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	31/03/2000	1630*******	062.***.***-**
CAMILLA EDUARDA SANTOS DE PAULA	27/12/2002	1627*******	069.***.***-**
CAMILLA EMILIA DA SILVA	28/05/1992	1318*******	032.***.***-**
CAMILLE LOPES PELLEGRINI	30/07/1997	2104*******	043.***.***-**
CAMILLE VITÓRIA DE MATOS OLIVEIRA	16/04/2003	2137*******	063.***.***-**
CAMILLE VITORIA SANTANA DE SIQUEIRA	02/11/2003	2200*******	028.***.***-**
CAMILLY APARECIDA SILVA FONSECA	27/09/2003	2135*******	071.***.***-**
CAMILLY CRISTINA CERQUEIRA BALESTEIRO	07/01/2004	2135*******	071.***.***-**
CAMILLY VITORIA DA SILVA	11/01/2004	1628*******	089.***.***-**
CAMILLY VITORIA DA SILVA SANTANA	02/05/2003	1627*******	088.***.***-**
CAMILLY VITORIA DE SOUZA AMORIM	23/01/2003	2129*******	098.***.***-**
CAMILLY VITÓRIA LOPES COSTA	16/06/2003	2141*******	048.***.***-**
CAMILLY VITORIA SANTOS OLIVEIRA	04/04/2004	2366*******	082.***.***-**
CAMILY REGINA DE MORAES SILVA	20/04/2005	2142*******	706.***.***-**
CAMILY RODRIGUES DUARTE	14/05/2003	1632*******	076.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 79
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CAMILY VITORIA RIBEIRO	25/09/2002	2200*******	071.***.***-**
CAMYLA FRAGOSO DE SOUZA	14/04/1991	1644*******	993.***.***-**
CAMYLA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	17/07/2002	2105*******	055.***.***-**
CAMYLA SHMIDT BASTOS	17/07/1994	1799*******	055.***.***-**
CAMYLLA NATHALIA COENGA MOREIRA	19/12/1997	1338*******	056.***.***-**
CANDELARIA JUSTINIANO VOLKER	20/01/1972	2372*******	707.***.***-**
CANDIDA DE ARRUDA	29/08/1966	1230*******	441.***.***-**
CANDIDA OLIVEIRA SANTOS SILVA	29/08/1959	1250*******	629.***.***-**
CANDIDA ROMANA DA SILVA	12/10/1962	2378*******	711.***.***-**
CANDIDA ROSA DE JESUS	01/05/1953	2038*******	875.***.***-**
CANDIDO BORGES NETO	03/03/1962	1231*******	395.***.***-**
CAPRICI JULIA COSTA VEIGA	24/01/1991	2686*******	033.***.***-**
CARDEAU DERVIL	01/01/1992	1287*******	709.***.***-**
CAREN RAMOS MANACA	01/12/2003	1630*******	071.***.***-**
CARICHENIA MARIA RIBEIRO	27/05/1988	1392*******	042.***.***-**
CARINA ALVES VIEIRA DA SILVA	05/01/1998	2098*******	061.***.***-**
CARINA CALLIONI	08/05/1978	1259*******	004.***.***-**
CARINA CRISTINA FERREIRA SALDANHA	19/09/1989	1312*******	011.***.***-**
CARINA MARTINHA DO ESPIRITO SANTO	10/12/1996	2379*******	058.***.***-**
CARINA RECALDE SILVA	16/10/0986	2136*******	022.***.***-**
CARINA SANTOS DA MATA	25/03/1987	1319*******	022.***.***-**
CARINA SAYURI OTANI	01/02/2001	1279*******	708.***.***-**
CARINA SOARES DE JESUS	31/12/1996	2033*******	063.***.***-**
CARINA TELES DOS SANTOS	10/10/1982	1265*******	022.***.***-**
CARINE EVANIL DE ALMEIDA ALCANTARA	20/06/1999	1628*******	068.***.***-**
CARINE SILVA DA CONCEIÇÃO	21/08/1982	1643*******	746.***.***-**
CARINE SILVA SOUZA	09/06/1990	1634*******	053.***.***-**
CARINE TALITA TIBURI	05/11/1977	1255*******	836.***.***-**
CARINY IMACULADA DA SILVA RODRIGUES	16/04/1998	1642*******	061.***.***-**
CARLA ALESSANDRA IANOSKI	01/03/1986	1903*******	008.***.***-**
CARLA ALVESZ SANTOS	21/10/1994	2104*******	025.***.***-**
CARLA ANNIELLI SCHMIDT CARNEIRO DE SOUZA	03/02/1997	1642*******	067.***.***-**
CARLA APARECIDA DA COSTA ARAUJO	03/04/1985	1312*******	024.***.***-**
CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	18/03/1985	1331*******	041.***.***-**
CARLA BENEDITA DE ALMEIDA	08/06/1989	2075*******	035.***.***-**
CARLA BRITO DE LIMA	08/11/1983	1650*******	052.***.***-**
CARLA CAMILA ALMEIDA DA SILVA	11/06/2004	1646*******	048.***.***-**
CARLA CAMPOS DA SILVA	27/10/1980	1642*******	028.***.***-**
CARLA CAROLINA SOARES SARMENTO	04/03/1998	2104*******	065.***.***-**
CARLA CATARINE DE SOUZA	03/06/1989	1295*******	390.***.***-**
CARLA CELINA DO ESPIRITO SANTOS	31/01/1991	1322*******	041.***.***-**
CARLA CRISTINA ARAOKA DUARTE	22/02/2001	1645*******	065.***.***-**
CARLA CRISTINA ARRUDA DE SOUZA	03/06/2002	1627*******	061.***.***-**
CARLA CRISTINA DA SILVA	22/09/2000	2372*******	069.***.***-**
CARLA CRISTINA DA SILVA COSTA	25/04/1986	2044*******	016.***.***-**
CARLA CRISTINA JESUS AMARAL	24/01/1992	1386*******	040.***.***-**
CARLA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	06/10/1997	1645*******	061.***.***-**
CARLA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	14/05/1995	1626*******	052.***.***-**
CARLA CRISTINA SILVA DE QUEIROS	12/08/1991	1628*******	042.***.***-**
CARLA DA SILVA CAMPOS	15/06/1991	2044*******	022.***.***-**
CARLA DA SILVA OLIVEIRA	18/05/1999	1642*******	069.***.***-**
CARLA DANIELE SIMI DA SILVA	18/11/1981	1308*******	701.***.***-**
CARLA DE LIMA FELIX	01/07/1994	1336*******	044.***.***-**
CARLA DIAS DOS SANTOS	24/09/1995	2104*******	061.***.***-**
CARLA DIVINA DO ESPIRITO SANTO	03/06/1995	1627*******	045.***.***-**
CARLA EDUARDA GOMES DE BARROS	09/06/1998	1647*******	066.***.***-**
CARLA ERICA LIMA CONCEIÇÃO	10/05/1987	1423*******	031.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 80
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CARLA FERNANDA ALMEIDA SANTOS	08/02/1992	1619*******	022.***.***-**
CARLA FERNANDA ARRUDA AMORIM	29/10/1991	2046*******	045.***.***-**
CARLA FERNANDA BARBOSA LOPES SALES	17/05/1984	1305*******	002.***.***-**
CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	06/08/1988	2200*******	035.***.***-**
CARLA FERNANDA DOS SANTOS	04/10/1992	1619*******	042.***.***-**
CARLA FRANCISCA DA SILVA	04/03/1988	2107*******	049.***.***-**
CARLA GABRIELY CAVALCANTE DE ALMEIDA	11/04/2000	1625*******	063.***.***-**
CARLA GONÇALVES DA CRUZ E SILVA	24/05/1997	1638*******	063.***.***-**
CARLA GONÇALVES PEDROSO	25/02/1997	2012*******	043.***.***-**
CARLA GONÇALVES SANTOS	06/11/1986	1554*******	038.***.***-**
CARLA JAKELINE COSTA HORTOLANI	12/07/1991	1385*******	046.***.***-**
CARLA JANAINA XAVIER AGUIAR	24/04/1986	2018*******	065.***.***-**
CARLA JAQUELINE DA SILVA	20/03/1991	1627*******	034.***.***-**
CARLA JOSE DA SILVA	01/03/1991	1619*******	054.***.***-**
CARLA JULIANE FERREIRA OLMEDO	26/05/1993	1606*******	050.***.***-**
CARLA JULIETI BATISTELLA	02/10/1984	1297*******	011.***.***-**
CARLA KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	17/10/1992	1619*******	703.***.***-**
CARLA KAROLINE SANTANA DE OLIVEIRA	02/05/1992	1646*******	044.***.***-**
CARLA KEMILLYN DOS SANTOS GALANTE	30/03/1997	1632*******	062.***.***-**
CARLA KERLIN DA SILVA (PCD)	25/05/1993	1624*******	047.***.***-**
CARLA LUANA ARAÚJO DA SILVA	18/03/1994	2673*******	057.***.***-**
CARLA MARIA FERREIRA DA COSTA	07/05/1990	1619*******	030.***.***-**
CARLA MARIA MOURO	14/11/1993	1328*******	042.***.***-**
CARLA MARIA RODRIGUES GOMES	21/05/1993	1904*******	735.***.***-**
CARLA MORAES DE SOUZA	12/06/1999	1648*******	071.***.***-**
CARLA PALOMA DE FRANCA SANTOS	18/10/2000	1627*******	062.***.***-**
CARLA PATRICIA CARDOSO	23/12/1980	1288*******	970.***.***-**
CARLA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	18/09/1983	1634*******	023.***.***-**
CARLA PATRÍCIA PINTO	16/12/1985	0625*******	015.***.***-**
CARLA PEREIRA MENDES	03/11/1988	1308*******	021.***.***-**
CARLA QUEIROZ DA SILVA	11/02/1987	2008*******	023.***.***-**
CARLA REGINA ALIDIA DA COSTA	30/09/1985	1619*******	017.***.***-**
CARLA ROSANGELA DE AQUINO SILVA	01/02/1984	1292*******	006.***.***-**
CARLA ROSANGELA NASCIMENTO SILVA	24/08/1999	2136*******	061.***.***-**
CARLA SALES DA SILVA	26/11/1989	2075*******	026.***.***-**
CARLA SANTANA DA SILVA	06/06/1986	1648*******	023.***.***-**
CARLA SOARES DA COSTA	16/09/1982	1293*******	701.***.***-**
CARLA THAIS DE CAMPOS	18/05/1994	1576*******	053.***.***-**
CARLA THAIS PANIAGO DE ARAUJO	22/10/1988	2041*******	021.***.***-**
CARLA VITORIA GALVAO DE GODOY	04/07/2002	1631*******	072.***.***-**
CARLAS FABRICIA GRIMOUTH DE OLIVEIRA	11/05/1987	1631*******	857.***.***-**
CARLENE SILVA DE SOUSA	19/08/1998	1625*******	617.***.***-**
CARLIENE PEREIRA ALVES	25/02/1993	1646*******	607.***.***-**
CARLIETE PEREIRA CARVALHO	02/11/1977	2105*******	968.***.***-**
CARLOS ALBERTO DA SIVA	06/06/1961	2010*******	545.***.***-**
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	16/01/1979	1244*******	690.***.***-**
CARLOS ALBERTO OJEDA CABALLERO	09/09/1977	1261*******	831.***.***-**
CARLOS ALBERTO P RODRIGUES SILVA	30/01/1985	1313*******	018.***.***-**
CARLOS ALBERTO SEBA	03/02/1966	1204*******	460.***.***-**
CARLOS ALESANDRO DE ARRUDA SILVA	02/12/1977	1250*******	250.***.***-**
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA ANUNCIAÇÃO	22/07/1982	1308*******	342.***.***-**
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	13/04/1989	1619*******	028.***.***-**
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	29/12/1989	2041*******	025.***.***-**
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SANTANA	06/02/2002	1650*******	058.***.***-**
CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA	08/12/1997	1905*******	062.***.***-**
CARLOS ALEXANDRE DIAS DA COSTA	11/04/1986	1299*******	018.***.***-**
CARLOS ALEXANDRE FEITOSA CANDIDO	10/06/1980	1289*******	939.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 81
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CARLOS ALEXANDRE SOUZA PEREIRA	14/11/1991	1619*******	048.***.***-**
CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUSA	20/03/1980	1264*******	642.***.***-**
CARLOS ANDRÉ VIEIRA RODRIGUES	19/05/1975	1268*******	545.***.***-**
CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	22/04/1983	1645*******	004.***.***-**
CARLOS ANTONIO DE LIMA	07/04/1984	1322*******	015.***.***-**
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA	12/06/1973	1231*******	523.***.***-**
CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA	04/12/1979	1270*******	886.***.***-**
CARLOS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	06/03/1993	1624*******	028.***.***-**
CARLOS AUGUSTO DE AMORIM FILHO	14/12/1986	1310*******	021.***.***-**
CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS	22/09/1982	2135*******	033.***.***-**
CARLOS AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	25/10/1965	1702*******	344.***.***-**
CARLOS AUGUSTO PIO DA SILVA COSTA	15/12/2000	2280*******	062.***.***-**
CARLOS AUGUSTO SANTANA JUNIOR	01/11/1997	1647*******	061.***.***-**
CARLOS BENEDITO DA SILVA	09/02/1980	1903*******	048.***.***-**
CARLOS CANDIDO DA SILVA	18/08/1973	1676*******	571.***.***-**
CARLOS CRISTIANO DA SILVA	16/10/1995	1631*******	712.***.***-**
CARLOS DA CONCEICAO COSTA SOUZA	09/12/1996	1639*******	065.***.***-**
CARLOS DANIEL FERREIRA VALES	17/11/1999	2033*******	061.***.***-**
CARLOS DANIEL JESUS DE ARRUDA	07/05/2001	1629*******	078.***.***-**
CARLOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA	31/03/2002	1513*******	062.***.***-**
CARLOS DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	10/03/1999	1372*******	068.***.***-**
CARLOS DANIEL SILVA DOS SANTOS	17/07/2002	1647*******	061.***.***-**
CARLOS DE ALMEIDA CAMPOS	21/09/1993	1619*******	048.***.***-**
CARLOS DE ARAÚJO CURUCA	16/11/1967	1214*******	537.***.***-**
CARLOS DE JESUS	16/07/1975	1300*******	963.***.***-**
CARLOS DE SOUZA CEZAR	05/09/1985	1319*******	025.***.***-**
CARLOS DUARTE DA SILVA	15/06/1996	1648*******	042.***.***-**
CARLOS EDUARDO ALMEIDA	14/11/1968	1235*******	495.***.***-**
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MACIEL	26/03/2002	1625*******	094.***.***-**
CARLOS EDUARDO BARROS DE LIMA	12/02/1987	1339*******	360.***.***-**
CARLOS EDUARDO CAMILO DIAS	29/09/1996	2071*******	045.***.***-**
CARLOS EDUARDO CASTILHO SARAIVA DOS SANTOS	13/03/2001	1510*******	083.***.***-**
CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO	18/05/1973	5316*******	531.***.***-**
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	09/08/1984	1297*******	000.***.***-**
CARLOS EDUARDO DURORE DA SILVA	11/09/1989	1314*******	031.***.***-**
CARLOS EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	12/01/2001	1625*******	061.***.***-**
CARLOS EDUARDO LUNA	22/01/1981	2281*******	003.***.***-**
CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVA	20/04/2002	1642*******	067.***.***-**
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	20/03/2004	1650*******	071.***.***-**
CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA	04/06/2003	2104*******	028.***.***-**
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	01/11/1999	0515*******	051.***.***-**
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	29/10/1998	1624*******	066.***.***-**
CARLOS EDUARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	07/02/2001	1398*******	062.***.***-**
CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	17/11/1991	1631*******	036.***.***-**
CARLOS EDUARDO SOARES SILVA	14/11/1998	1301*******	062.***.***-**
CARLOS FERNANDO TELES DE OLIVEIRA GRACINDO	16/12/1987	1319*******	023.***.***-**
CARLOS FRANCISCO RAMOS DA SILVA	12/05/1944	1240*******	522.***.***-**
CARLOS GABRIEL FERNANDES MACHADO	10/03/2000	1624*******	069.***.***-**
CARLOS GONÇALO DE BARROS	10/09/1971	1246*******	594.***.***-**
CARLOS HEITOR PEREIRA DIAS SANTOS	12/05/1991	1627*******	047.***.***-**
CARLOS HENRIQUE ARAUJO VIEIRA	18/01/1991	1321*******	027.***.***-**
CARLOS HENRIQUE BOLGADO	22/03/1995	2106*******	053.***.***-**
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	14/02/1997	2106*******	061.***.***-**
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA LARA DA SILVA	01/08/2001	1456*******	036.***.***-**
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	09/05/1990	0466*******	046.***.***-**
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DA CRUZ	23/05/2000	1344*******	074.***.***-**
CARLOS HENRIQUE MATEUS BATISTA	31/08/1982	2066*******	010.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 82
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA	16/02/1996	1541*******	054.***.***-**
CARLOS HENRIQUE VIEIRA ALVES	09/06/1998	2376*******	062.***.***-**
CARLOS JOVANE DA SILVA	21/07/1992	1334*******	013.***.***-**
CARLOS JUNIOR SALES	05/09/1985	1639*******	012.***.***-**
CARLOS KAIQUE SANTOS COELHO	03/04/1996	1624*******	030.***.***-**
CARLOS LUIZ DA SILVA	01/11/1962	1080*******	065.***.***-**
CARLOS MANOEL DE SOUSA	12/05/2002	1642*******	062.***.***-**
CARLOS MANOEL SILVA FIALHO	20/10/2004	1545*******	110.***.***-**
CARLOS MATHEUS FERREIRA VALES	02/01/2001	2033*******	061.***.***-**
CARLOS MIGUEL GUTERRES MAITELLI	01/03/2005	1402*******	073.***.***-**
CARLOS MORAES DE BARROS	27/09/1973	1235*******	627.***.***-**
CARLOS ORIONES BARBOZA REIS	24/02/1980	1277*******	918.***.***-**
CARLOS ORTIZ LACERDA	27/08/1947	2200*******	139.***.***-**
CARLOS ROBERTO DE CAMPOS BARROS	06/02/1993	1199*******	055.***.***-**
CARLOS ROBERTO DE JESUS	04/03/1976	1901*******	627.***.***-**
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	30/10/1966	1225*******	569.***.***-**
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	28/09/1979	1255*******	698.***.***-**
CARLOS RONAN NASCIMENTO	26/09/1989	1311*******	025.***.***-**
CARLOS WILSON FERREIRA DE MORAES	19/04/1991	1619*******	032.***.***-**
CARLOTA ELIAS PEREIRA DA SILVA	19/07/1974	1259*******	456.***.***-**
CARMELICE DE ARRUDA	16/07/1985	2106*******	022.***.***-**
CARMELINA RIBEIRO PEDROSO	04/03/1967	2071*******	005.***.***-**
CARMELINDA PEREIRA	12/01/1959	2363*******	241.***.***-**
CARMELINO PEREIRA LEITE	05/03/1954	2386*******	468.***.***-**
CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA	06/03/1964	1231*******	461.***.***-**
CARMELITA ANTONIA DA SILVA	24/11/1978	1642*******	013.***.***-**
CARMELITA COSTA SILVA	14/04/1950	2074*******	801.***.***-**
CARMELITA JESSICA DOS SANTOS ARRUDA	22/07/2003	2281*******	092.***.***-**
CARMELITA JOSE DA SILVA	14/09/1967	1619*******	900.***.***-**
CARMELITA SOCORRO DE MORAES	14/10/1969	1265*******	016.***.***-**
CARMELITO MENDES DA SILVA	16/07/1968	1244*******	362.***.***-**
CARMELIZA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	16/07/1993	1619*******	058.***.***-**
CARMELUCIA DA SILVA	28/07/1981	2095*******	024.***.***-**
CARMEM BRUNA SOUSA SILVA	20/09/1996	2034*******	066.***.***-**
CARMEM DA CRUZ	03/05/1949	2363*******	701.***.***-**
CARMEM DE AMORIM	12/07/1976	1625*******	703.***.***-**
CARMEM FRANCISCA DA SILVA	02/07/1986	1650*******	039.***.***-**
CARMEM GUIA DA SILVA	23/07/1982	1279*******	983.***.***-**
CARMEM LUCIA DE ARRUDA	31/05/1968	1252*******	482.***.***-**
CARMEM LUCIA DENIZ	08/12/1968	2044*******	026.***.***-**
CARMEM LUCIA MARIA DE LIMA	15/11/1980	1303*******	998.***.***-**
CARMEM LUIZA PEREIRA KAWATOKO	02/12/1974	2107*******	990.***.***-**
CARMEM LUIZA SOUZA SANTOS	18/09/2005	2383*******	062.***.***-**
CARMEM MARIA DA SILVA	27/06/1954	1806*******	266.***.***-**
CARMEM MARIA DA SILVA	31/05/1964	1288*******	329.***.***-**
CARMEM MARIA DE ALMEIDA	18/08/1988	1650*******	029.***.***-**
CARMEM MARIA DE OLIVEIRA	16/07/1985	2066*******	023.***.***-**
CARMEM PATRICIA DE MORAES	06/06/1977	1261*******	843.***.***-**
CARMEM TAQUES DO ESPIRITO SANTO	26/10/1981	1332*******	965.***.***-**
CARMEN CECILIA SIQUEIRA DA SILVA	20/11/1960	1237*******	768.***.***-**
CARMEN LACHMANN ALVES	13/05/1957	1086*******	200.***.***-**
CARMEN LINA DA SILVA	27/09/1986	1652*******	036.***.***-**
CARMEN LUCIA AZEVEDO ARAUJO SOUZA	02/09/1977	1283*******	904.***.***-**
CARMEN LUCIA SILVEIRA SANTOS	10/08/1961	2368*******	523.***.***-**
CARMEN LUCY LEANDRO DA SILVA	29/10/1965	1211*******	395.***.***-**
CARMEN MADALENA DA SILVA	15/12/1977	1268*******	815.***.***-**
CARMEN MARIA DA SILVA	15/08/1990	2282*******	057.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 83
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CARMEN PASTORA ZAMORA MELO	09/08/1962	2141*******	712.***.***-**
CARMEN ROBERTA RODRIGUES FERREIRA	15/02/1980	1646*******	761.***.***-**
CARMEN ROMONA MAYAGUARE PERDOMO	31/08/1979	1456*******	708.***.***-**
CARMEN ROSA DA SILVA MOURA	08/08/1965	1231*******	792.***.***-**
CARMEN SILVA DOS SANTOS	01/09/1974	1631*******	921.***.***-**
CARMEN SOFÍA SEGURA TRUJILLO	02/12/1995	1430*******	715.***.***-**
CARMINDA MARIA DO AMARANTE	02/12/1938	0691*******	841.***.***-**
CARMINDA MARQUES FONTES GIL	03/02/1961	1209*******	327.***.***-**
CARMINDO MADALENO DA SILVA	29/05/1973	1239*******	829.***.***-**
CAROL CAMPOS DE MOURA	19/07/1999	1647*******	072.***.***-**
CAROL SOUSA PEREIRA	11/03/1992	1470*******	044.***.***-**
CAROLAINE ALVES DOS SANTOS	30/06/1997	2139*******	061.***.***-**
CAROLAINE APARECIDA DA SILVA	06/09/1997	2069*******	053.***.***-**
CAROLAINE CARVALHO	14/05/1997	1646*******	062.***.***-**
CAROLAINE DE SOUSA PESSOA	20/07/1998	1638*******	008.***.***-**
CAROLAINE DO ESPIRITO SANTO	19/01/1997	2008*******	060.***.***-**
CAROLAINE FATIMA DE BARROS	24/10/1996	2377*******	061.***.***-**
CAROLAINE FERREIRA SANTOS	20/11/1997	1638*******	069.***.***-**
CAROLAINE GONÇALVES DA SILVA	10/11/1997	1638*******	063.***.***-**
CAROLAINE MONIQUE QUEIROZ DE SOUZA	24/02/1998	1544*******	052.***.***-**
CAROLAINE NEVES DE ARRUDA	13/04/2002	1626*******	067.***.***-**
CAROLAINE NUNES SILVA ANTUNES	01/06/1998	1643*******	064.***.***-**
CAROLAINE PIRES DE OLIVEIRA	22/10/2002	1648*******	081.***.***-**
CAROLAINY BRUNA SOUZA DA SILVA SALES	18/04/1996	1645*******	044.***.***-**
CAROLAYNE CRISTINA SANTOS DA SILVA	26/03/1998	2105*******	065.***.***-**
CAROLAYNE SILVA DOS REIS	14/02/2000	1644*******	061.***.***-**
CAROLINA ALMEIDA DE ARRUDA	07/09/1997	1624*******	025.***.***-**
CAROLINA ALVES DA SILVA	13/03/1997	1647*******	703.***.***-**
CAROLINA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/03/1997	2064*******	048.***.***-**
CAROLINA CAMILA SANTOS FERREIRA	15/03/2004	1645*******	062.***.***-**
CAROLINA CARDOSO MARQUES COSTA	03/08/1995	1322*******	058.***.***-**
CAROLINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	27/07/1990	1619*******	034.***.***-**
CAROLINA CRISTIANE DA SILVA	31/12/1993	1619*******	044.***.***-**
CAROLINA CRISTINA DA COSTA GARCIA LIMA	26/11/1999	2104*******	061.***.***-**
CAROLINA CRISTINA DA COSTA GARCIA LIMA	26/11/1999	2104*******	061.***.***-**
CAROLINA CRISTINA DA SILVA	05/02/2005	1648*******	076.***.***-**
CAROLINA CRISTINA SILVA COSTA	03/03/1994	1642*******	049.***.***-**
CAROLINA DA CRUZ E SILVA	27/09/1975	8876*******	887.***.***-**
CAROLINA DA CRUZ SOUZA	17/03/1995	1642*******	054.***.***-**
CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS	03/12/1991	1644*******	047.***.***-**
CAROLINA DOS SANTOS PORQUERIO	04/01/1983	1300*******	965.***.***-**
CAROLINA ECHIVARRIA DE SOUZA	30/09/1990	2009*******	045.***.***-**
CAROLINA FRANCISCA DOS SANTOS	05/10/1994	1619*******	054.***.***-**
CAROLINA FREIRE DE BARROS	09/10/1987	1619*******	038.***.***-**
CAROLINA FREITAS DE OLIVEIRA	13/02/1995	1455*******	707.***.***-**
CAROLINA KÁTIA DE ALMEIDA PEREIRA	18/02/1996	2033*******	056.***.***-**
CAROLINA MARIA ALVES DA CUNHA	28/05/1987	1625*******	026.***.***-**
CAROLINA MARIA MARQUES	03/01/1990	2105*******	038.***.***-**
CAROLINA PACHECO DE OLVEIRA BARROS	06/02/1998	1401*******	062.***.***-**
CAROLINA PRESTES DYSARZ	20/11/1987	1302*******	015.***.***-**
CAROLINA REGINA DE MIRANDA	03/05/1996	1642*******	067.***.***-**
CAROLINA TEREZA DOS SANTOS	10/05/1995	1645*******	065.***.***-**
CAROLINA VENTURA DE OLIVEIRA	25/06/2001	2041*******	519.***.***-**
CAROLINE ALESSANDRA RAMOS	22/08/1995	1338*******	059.***.***-**
CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS	21/02/1994	1646*******	055.***.***-**
CAROLINE AMORIM DA SILVA	15/08/1990	2104*******	046.***.***-**
CAROLINE APARECIDA SILVA AGUIAR	29/12/1988	2014*******	010.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 84
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CAROLINE AZEVEDO DA COSTA	28/04/1999	1648*******	061.***.***-**
CAROLINE AZEVEDO DA SILVA	22/02/1999	1642*******	067.***.***-**
CAROLINE BARBOSA MODESTO	20/10/2002	1643*******	074.***.***-**
CAROLINE BEATRIZ SOUZA DA SILVA	07/02/1994	2104*******	054.***.***-**
CAROLINE BORDINHON FIGUEIREDO	02/10/1992	1621*******	047.***.***-**
CAROLINE BRUNA ESQUIBEL	19/07/1993	1401*******	712.***.***-**
CAROLINE CAMPOS DA SILVA	16/12/2003	1652*******	070.***.***-**
CAROLINE CAMPOS DE LIMA	29/05/1990	1642*******	034.***.***-**
CAROLINE CAMPOS DOS SANTOS	06/07/2000	2282*******	061.***.***-**
CAROLINE COELHO	10/01/1980	0378*******	698.***.***-**
CAROLINE COSTA DOS SANTOS	17/03/1990	1647*******	029.***.***-**
CAROLINE COSTA HORTOLANI	02/10/1989	1385*******	036.***.***-**
CAROLINE COSTA VEIGA	08/01/1994	1619*******	024.***.***-**
CAROLINE CRISTIANE VAZ RODRIGUES	10/02/1995	1642*******	050.***.***-**
CAROLINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	18/10/1996	1642*******	057.***.***-**
CAROLINE DA CONCEICAO	24/05/1995	2076*******	161.***.***-**
CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	24/10/1994	1337*******	048.***.***-**
CAROLINE DA SILVA CRUZ	16/12/1996	2104*******	053.***.***-**
CAROLINE DA SILVA FONSECA	10/11/1994	1391*******	055.***.***-**
CAROLINE DA SILVA PEREIRA	03/08/1996	1645*******	054.***.***-**
CAROLINE DA SILVA SOUZA	16/09/1999	2038*******	051.***.***-**
CAROLINE DARCE DO PRADO	13/10/1993	1620*******	036.***.***-**
CAROLINE DE BRITO OLIVEIRA	09/04/1988	1650*******	017.***.***-**
CAROLINE DE JESUS DELGADO	04/11/1993	0818*******	056.***.***-**
CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	12/04/2002	1647*******	062.***.***-**
CAROLINE DE SOUZA PINHO	28/07/1999	2100*******	100.***.***-**
CAROLINE DE SOUZA SILVA	13/11/1998	3362*******	704.***.***-**
CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	01/09/1995	2008*******	065.***.***-**
CAROLINE FERNANDA SILVA DE PAULA	25/06/1997	2104*******	045.***.***-**
CAROLINE FRAGA DA SILVA	17/07/2003	1298*******	071.***.***-**
CAROLINE GOMES DA SILVA	10/05/1993	1644*******	043.***.***-**
CAROLINE GRACIELA DOS SANTOS FERREIRA COSTA	17/08/1993	2104*******	057.***.***-**
CAROLINE GUSMAO DE OLIVEIRA	14/12/1993	1645*******	712.***.***-**
CAROLINE JACOB MARTINS DA SILVA	02/05/1997	1369*******	056.***.***-**
CAROLINE JOICE ALVES PEREIRA DE ALMEIDA	03/04/1984	1297*******	010.***.***-**
CAROLINE JOSEFA DOS SANTOS	15/07/2002	2137*******	067.***.***-**
CAROLINE KARINA SILVA CAMPOS	03/07/1993	1619*******	048.***.***-**
CAROLINE KARSBURG FERNANDES	07/03/1991	2106*******	045.***.***-**
CAROLINE MAIARA DA SILVA GADEIA	07/06/1993	1338*******	053.***.***-**
CAROLINE NOGUEIRA	05/09/1998	1515*******	062.***.***-**
CAROLINE OLIVEIRA DE MORAIS	23/12/2002	1626*******	067.***.***-**
CAROLINE OLIVEIRA LOPES	30/01/1996	1642*******	059.***.***-**
CAROLINE OLIVEIRA WEILER	21/09/1994	1619*******	051.***.***-**
CAROLINE PEREIRA DE BARROS	27/10/1991	2362*******	037.***.***-**
CAROLINE PEREIRA MARQUES DA SILVA	25/03/1997	0731*******	062.***.***-**
CAROLINE PINHEIRO DE SOUZA	28/04/1994	1642*******	027.***.***-**
CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	22/10/2002	1648*******	081.***.***-**
CAROLINE REGINA DA COSTA	26/02/1998	1642*******	085.***.***-**
CAROLINE RODRIGUES GALEANO	27/07/1999	2362*******	064.***.***-**
CAROLINE RONDON HERCULANO	06/08/1991	1648*******	036.***.***-**
CAROLINE SALES DOS SANTOS E SILVA	26/12/1996	1284*******	060.***.***-**
CAROLINE SAMPAIO DA SILVA	12/07/1989	0203*******	020.***.***-**
CAROLINE SANTANA DE ALMEIDA	28/02/1994	1642*******	045.***.***-**
CAROLINE SANTOS MARTINS	28/10/1994	1286*******	060.***.***-**
CAROLINE SIQUEIRA TEMPONI	26/09/1995	2038*******	054.***.***-**
CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	1646*******	071.***.***-**
CAROLINE VIEIRA DE SOUZA E SILVA	18/12/1991	1619*******	043.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 85
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CAROLINI BENEDITA DA SILVA	25/10/1996	2140*******	070.***.***-**
CAROLINI SANTOS ALVES SILVA	23/03/2000	2132*******	073.***.***-**
CAROLINY GOMES DA COSTA	30/08/2004	1648*******	062.***.***-**
CAROLYNA MOTTER	19/04/2004	1650*******	082.***.***-**
CAROLYNE CRYSTINA DE CAMPOS COSTA	23/03/1998	1506*******	053.***.***-**
CAROLYNE SILVEIRA COSTA	18/03/1997	2282*******	062.***.***-**
CARYNA AUGUSTA SOUSA PINTO	06/06/2002	2364*******	071.***.***-**
CASCEMIRA DE OLIVEIRA DA COSTA	04/03/1961	2280*******	010.***.***-**
CASILDA ALVES MOREIRA SOUZA	08/04/1970	2130*******	570.***.***-**
CASSANDRA ADELAIDE BERNARDINA MACAGNAN	04/06/1996	1647*******	061.***.***-**
CASSIA APARECIDA MOREIRA CAMPOS	21/07/1988	1336*******	035.***.***-**
CASSIA APARECIDA VIANA	25/05/1977	1317*******	897.***.***-**
CASSIA DAIANA DE SOUZA	20/04/1986	1331*******	018.***.***-**
CASSIA ESPINOSA	24/03/1994	1627*******	037.***.***-**
CÁSSIA FERNANDA REZENDE GRAPIUNA	30/07/1983	1902*******	918.***.***-**
CASSIA GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA MARCOLINO	21/07/1999	1648*******	067.***.***-**
CASSIA JEMIMA CINTRA MACHADO	15/01/1974	2099*******	513.***.***-**
CASSIA REGINA SANTOS ELIZIARIO	10/03/1988	1624*******	048.***.***-**
CASSIA ROSANGELA BUQUIGARE CASTRO	16/07/1986	1624*******	016.***.***-**
CASSIA ROSIANE NUNES DA SILVA	18/06/1982	1901*******	007.***.***-**
CASSIA SANTOS DA SILVA	03/02/1996	1643*******	034.***.***-**
CASSIA TALIA NEVES OLIVEIRA	13/08/2004	1652*******	082.***.***-**
CASSIANA DA SILVA CAMPOS	21/05/1958	1642*******	482.***.***-**
CASSIANE NASCIMENTO MELGAR	01/11/2002	1648*******	052.***.***-**
CASSIMIRA CESAR DE ARRUDA SOUZA	04/03/1968	2132*******	028.***.***-**
CASSIO BENEDITO OLIVEIRA DE CAMPOS	08/04/1985	1290*******	005.***.***-**
CASSIO SILVESTRE NUNES DA SILVA	19/02/1990	1619*******	030.***.***-**
CASSIRA RITA SANTIAGO	29/04/1980	1644*******	895.***.***-**
CASTURINA INES BILSKI	10/02/1975	1248*******	173.***.***-**
CATARINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	22/03/1976	2133*******	012.***.***-**
CATARINA ABADIA DE CASTRO	20/12/1948	2135*******	395.***.***-**
CATARINA BRIGIDA DE ARRUDA	03/02/1977	1642*******	028.***.***-**
CATARINA CELSA SOUZA NASCIMENTO	06/04/1967	1282*******	981.***.***-**
CATARINA DE CAMPOS FIGUEIREDO	26/11/1987	1903*******	025.***.***-**
CATARINA DE MORAIS ALMEIDA	10/06/1957	1686*******	327.***.***-**
CATARINA DE SOUZA GONCALVES	08/09/1984	1639*******	013.***.***-**
CATARINA DOMINGAS DE CAMPOS	26/03/1969	1645*******	513.***.***-**
CATARINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	08/11/1988	2106*******	042.***.***-**
CATARINA FERNANDES DA SILVA	25/11/1972	1294*******	843.***.***-**
CATARINA FRANCISCA DE ARRUDA SILVA	30/11/1969	2366*******	041.***.***-**
CATARINA FRANCISCA DE ASSIS	24/03/1995	2008*******	054.***.***-**
CATARINA GONCALINA RONDON	05/06/1978	1647*******	000.***.***-**
CATARINA JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/03/1991	1648*******	030.***.***-**
CATARINA JOANA DA SILVA	20/11/1982	2100*******	020.***.***-**
CATARINA LUCIA DA COSTA	09/03/1967	2672*******	893.***.***-**
CATARINA MAGALHAES FIGUEIREDO	02/02/1978	1302*******	815.***.***-**
CATARINA MARIA AMORIM	23/02/1979	1642*******	008.***.***-**
CATARINA MARIA DE JESUS	11/11/1966	1261*******	792.***.***-**
CATARINA MARIA PEREIRA	24/11/1966	1311*******	654.***.***-**
CATARINA MARIA PONCE	24/03/1950	1077*******	284.***.***-**
CATARINA MOISES DE CAMPOS	25/11/1975	1268*******	567.***.***-**
CATARINA MORAES DE ARRUDA	26/01/1959	1283*******	346.***.***-**
CATARINA NETA DA SILVA	30/10/1975	1645*******	035.***.***-**
CATARINA NEVES BORBA	08/08/1979	1652*******	911.***.***-**
CATARINA NEVES DA SILVA ARRUDA	16/11/1984	1645*******	018.***.***-**
CATARINA PARANHOS BORGES	31/10/1969	1231*******	395.***.***-**
CATARINA PEIXOTO DE OLIVEIRA	11/11/1955	1280*******	353.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 86
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CATARINA SANTANA DE CAMPOS	23/11/1970	1240*******	902.***.***-**
CATARINA SEMIANA DO NASCIMENTO	25/11/1981	1903*******	930.***.***-**
CATARINA SENA DA SILVA	30/04/1971	1645*******	010.***.***-**
CATARINA SENE DE LIMA E SILVA	30/04/1970	1901*******	878.***.***-**
CATARINA VALENTINA DA SILVA	14/02/1964	1625*******	021.***.***-**
CATARINENCIO SANTANA DE OLIVEIRA	25/04/1977	2093*******	846.***.***-**
CATARINO SILVERIO DE OLIVEIRA	01/04/1951	2382*******	109.***.***-**
CATHERINE LOHANA DA SILVA MARIANO	18/05/2000	1644*******	062.***.***-**
CATHERINE SOUSA PRESTES	20/03/2002	1647*******	062.***.***-**
CATIA ALANUZA LIMA FONTOURA	08/12/1982	1288*******	001.***.***-**
CATIA BOTELHO AREVALO	28/04/1995	2037*******	051.***.***-**
CATIA CRISTINA DA SILVA	19/06/1993	1642*******	046.***.***-**
CATIA CRISTINA ZANATA	21/11/1972	1649*******	535.***.***-**
CÁTIA MARTINS DE ALENCAR	22/03/1991	1619*******	039.***.***-**
CATIA NOGUEIRA DE SOUZA	29/07/1981	1641*******	976.***.***-**
CATIA REGINA DA SILVA	06/06/1976	2369*******	537.***.***-**
CATICILENE ARAUJO CABRAL	01/03/1981	2008*******	118.***.***-**
CATILENE FARIAS BATISTA	18/06/1986	2005*******	001.***.***-**
CATIUSCIA JOAQUIM XAVIER	02/02/1983	1286*******	000.***.***-**
CATRINE SALES DIAS	10/01/2001	2102*******	045.***.***-**
CATYLEN GARCIA MARQUES FONTES	26/11/1999	2106*******	062.***.***-**
CAUA HENRIQUE BENTO DA SILVA	24/04/2006	1648*******	038.***.***-**
CAUA HENRIQUE DE QUEIROZ	16/01/2003	1645*******	068.***.***-**
CAUANE OLIVEIRA SPARANO	10/03/2003	2137*******	061.***.***-**
CAYLAINE VICTORIA SANTOS DE GODOY	03/01/2007	2139*******	098.***.***-**
CECILENE DA SILVA LIMA MONTEIRO	08/07/1986	1314*******	016.***.***-**
CECILIA ALVES DE ALMEIDA CRUZ	22/11/1979	1294*******	718.***.***-**
CECILIA BATISTA DE ASSIS	27/11/1951	1223*******	318.***.***-**
CECILIA CARDOSO DE ALCANTARA	13/02/1974	1669*******	815.***.***-**
CECÍLIA DA SILVA ALVES	10/02/1992	1662*******	045.***.***-**
CECILIA FERNANDA ROSA	04/06/1987	2104*******	031.***.***-**
CECILIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	08/01/1980	1660*******	875.***.***-**
CECILIA JULIANA DA COSTA	21/04/1967	2049*******	903.***.***-**
CECILIA LEMES DA SILVA	21/11/1960	1665*******	531.***.***-**
CECILIA MARIA DOS SANTOS	03/06/2002	1665*******	090.***.***-**
CECÍLIA MIRANDA DA SILVA	22/12/1991	1655*******	051.***.***-**
CECILIA MIRANDA DE JESUS	15/11/1976	1259*******	821.***.***-**
CECILIA OLIVEIRA DA CRUZ TIBALDI	09/06/1975	1254*******	631.***.***-**
CECILIA RODRIGUES DE FRANÇA	22/11/1966	1258*******	395.***.***-**
CEDELINA DA SILVA MORAES	27/04/1964	2366*******	043.***.***-**
CEILA MARIA DE SIQUEIRA JOARY ROMÃO DA SILVA	21/05/1990	1315*******	025.***.***-**
CEILA REGINA DOS SANTOS	23/09/1975	1337*******	021.***.***-**
CEILA ROSEANE RONDON	28/11/2024	1241*******	544.***.***-**
CEIR DE SOUZA	10/01/1958	1077*******	942.***.***-**
CELENE GERVASE DA COSTA	19/06/1968	1654*******	035.***.***-**
CELESTE DEL VALLE RAMIREZ MUNOZ	06/11/1974	2385*******	713.***.***-**
CELESTE PATRICIA GOMEZ TREJO	03/11/1997	1392*******	706.***.***-**
CELESTIA DE ARRUDA FILHA	05/09/1996	1442*******	055.***.***-**
CELESTIA DEUZUITE SILVA DE ARRUDA	23/02/1999	2068*******	043.***.***-**
CELIA ALVES DE ALMEIDA	07/01/1985	2104*******	015.***.***-**
CÉLIA ALZIRA DOS SANTOS	11/09/1972	1238*******	594.***.***-**
CELIA APARECIDA LEITE	07/09/1986	1297*******	011.***.***-**
CELIA AUGUSTA GOMES	14/12/1971	1262*******	487.***.***-**
CELIA BARBOSA NETO	12/09/1984	2040*******	993.***.***-**
CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	23/05/1982	2008*******	029.***.***-**
CELIA CARNEIRO DA CUNHA	22/08/1980	1669*******	689.***.***-**
CELIA CORREIA MORAIS	23/09/1982	2073*******	022.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 87
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CELIA CRISTINA GONCALVES	29/11/1986	1310*******	023.***.***-**
CELIA CRISTINA LINO	18/12/1975	1662*******	804.***.***-**
CELIA CRISTINA TORRES	03/01/1996	2033*******	065.***.***-**
CÉLIA CUNHA SANTOS	16/08/1970	2014*******	651.***.***-**
CELIA CUSTODIA DA SILVA	11/09/1974	1241*******	594.***.***-**
CELIA DA SILVA	12/05/1965	1281*******	488.***.***-**
CELIA DE ALMEIDA CAMPOS PISCITELLI	18/04/1992	1654*******	052.***.***-**
CELIA DE SA	27/10/1971	1282*******	922.***.***-**
CELIA DOURADO DA SILVA	18/12/1965	1654*******	667.***.***-**
CELIA FAGUNDES	07/06/1967	2095*******	488.***.***-**
CELIA FERNANDES NETO	15/10/1970	1530*******	616.***.***-**
CELIA FERREIRA DA SILVA	16/12/1965	1654*******	004.***.***-**
CELIA GOMES PINHEIRO	04/01/1994	2046*******	054.***.***-**
CELIA LEITE DE ALMEIDA	21/06/1980	1659*******	002.***.***-**
CELIA LIMONGE DE OLIVEIRA REIS	03/04/1975	1338*******	666.***.***-**
CELIA MARIA DE OLIVEIRA MILITAO	03/03/2001	1663*******	076.***.***-**
CELIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	06/03/1958	2032*******	140.***.***-**
CELIA MOTA DE AGUIAR	21/09/1974	1285*******	693.***.***-**
CELIA ODAIR ALMEIDA DA SILVA	23/01/1963	1384*******	895.***.***-**
CELIA PATRICIA DE SOUZA	28/11/1985	1662*******	034.***.***-**
CELIA REGINA DA SILVA	21/05/1975	1665*******	959.***.***-**
CELIA REGINA DE ASSUNCAO	17/09/1982	1303*******	060.***.***-**
CELIA REGINA DE ASSUNCAO CAMPOS	01/03/1989	1655*******	027.***.***-**
CÉLIA REGINA DE CAMPOS	31/08/1964	1196*******	632.***.***-**
CELIA REGINA DE FRANCA	28/02/1980	1289*******	003.***.***-**
CELIA REGINA DO NASCIMENTO	29/03/1984	2095*******	010.***.***-**
CELIA REGINA TAVARES COSTA	24/03/1970	1265*******	185.***.***-**
CELIA RIBEIRO DE AMORIM	05/08/1966	1222*******	378.***.***-**
CELIA ROSALIA ALVES MEZZA	06/10/1974	1247*******	672.***.***-**
CELIA SIENA RODRIGUES DE SIQUEIRA	22/06/1980	1284*******	988.***.***-**
CELIA SILVA DE ALMEIDA	27/04/1983	2070*******	022.***.***-**
CELIA SONIA PRAXEDES CAMPOS	22/12/1960	0811*******	411.***.***-**
CÉLIA VENÂNCIO DA SILVA	12/04/1975	1334*******	920.***.***-**
CELIA VIEIRA TEIXEIRA	06/11/1968	1228*******	473.***.***-**
CELIA XAVIER DE SOUZA	18/07/1989	2106*******	040.***.***-**
CELIANDRA AMANCIO MAFORTE	19/12/1980	1293*******	958.***.***-**
CELIANE APARECIDA QUEIROZ RODRIGUES	06/08/1993	1528*******	047.***.***-**
CELINA ANTONIA DE SOUZA	27/08/1959	1077*******	177.***.***-**
CELINA APARECIDA DOS SANTOS	06/03/1965	2092*******	535.***.***-**
CELINA CÂNDIDA DA SILVA	24/02/1967	0852*******	009.***.***-**
CELINA FRANCISCA DE LIMA	04/10/1968	2387*******	514.***.***-**
CELINA MARIA DA SILVA	28/06/1967	1654*******	537.***.***-**
CELINA SANTIAGO DE ARRUDA NETA	16/05/2001	1662*******	062.***.***-**
CELIO APARECIDO DA SILVA	19/11/1961	1201*******	406.***.***-**
CELIO CESAR CARNEIRO DOS SANTOS	03/05/1969	1248*******	312.***.***-**
CELIO FONTOURA DA COSTA	12/03/1985	1307*******	965.***.***-**
CELIO LEITE DE MAGALHAES	25/12/1986	1654*******	018.***.***-**
CELIO LINO GONÇALVES	10/12/1968	1268*******	473.***.***-**
CELIO OLIVEIRA EVANGELISTA	04/12/1993	1654*******	052.***.***-**
CELIO RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/1981	1291*******	923.***.***-**
CÉLIO SOARES DE LIMA	27/07/1982	1903*******	721.***.***-**
CELIS INES FRANÇA LEITE	16/12/1965	2361*******	405.***.***-**
CELITA MARIA DA SILVA	28/09/1960	1204*******	241.***.***-**
CELMA CHAGAS DA SILVA	07/02/1979	2005*******	011.***.***-**
CELMA DA SILVA BARROS	19/09/1970	1246*******	622.***.***-**
CELMA FERREIRA BISPO	22/04/1972	1278*******	616.***.***-**
CELMA MARIA CLEMENTE JARDIM	08/03/1982	2100*******	014.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 88
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CELMA RODRIGUES DA SILVA	02/04/1974	1666*******	011.***.***-**
CELMA SOARES DA COSTA SANTOS	14/11/1979	1664*******	972.***.***-**
CELSA PACHECO DA SILVA QUEIROZ	23/09/1965	1204*******	545.***.***-**
CELSIANE CRISTINI BUENO DA COSTA	13/05/1983	1285*******	702.***.***-**
CELSO ALVES RONDON	02/12/1965	1702*******	314.***.***-**
CELSO ANASTACIO	04/11/1966	1314*******	715.***.***-**
CELSO CIRILO LIMA	20/05/1953	1229*******	346.***.***-**
CELSO DA SILVA	13/12/1971	1231*******	965.***.***-**
CELSO FELICIANO DA SILVA	25/05/1978	1265*******	803.***.***-**
CELSO FERNANDES DOS SANTOS	01/01/1989	1658*******	737.***.***-**
CELSO FRANCISCO GUIMARAES	22/11/1979	0303*******	030.***.***-**
CELSO GONÇALVES	12/04/1968	1201*******	098.***.***-**
CELSO LEITE MAGALHAES	10/04/1987	1333*******	732.***.***-**
CELSO LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA	20/08/1959	1075*******	386.***.***-**
CELSO MACHADO	14/04/1962	1286*******	667.***.***-**
CELSO NUNES RONDON	03/12/1987	1660*******	018.***.***-**
CELSO PARANHOS SOARES	01/10/1965	1179*******	362.***.***-**
CELSO QUINTILIANO DE SOUZA NETO	28/01/2003	1662*******	021.***.***-**
CELSO SANTOS FERNANDEZ	29/10/1972	2133*******	603.***.***-**
CELSO SOARES DE OLIVEIRA	07/09/1965	0712*******	040.***.***-**
CENDY MARCIELY DE ALMEIDA FERREIRA	23/03/1998	2367*******	079.***.***-**
CENIRA PEIXOTO DE JESUS	18/03/1978	1658*******	829.***.***-**
CESAR APARECIDO DE MORAES	12/10/1989	2073*******	034.***.***-**
CESAR AUGUSTO DUARTE MENEZES	09/12/1997	1665*******	062.***.***-**
CÉSAR JOSÉ BARROS SANTOS	06/10/1980	1272*******	691.***.***-**
CESAR PEREIRA DA CRUZ	28/05/1990	1660*******	040.***.***-**
CEZAR ALCANTARA VERONEZI DA SILVA	31/03/1964	1235*******	487.***.***-**
CEZAR AMADEU PEREIRA LEITE	11/04/1975	1266*******	616.***.***-**
CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE	18/01/1998	1662*******	062.***.***-**
CEZAR GABRIEL SIQUEIRA RODRIGUES	08/07/2005	2383*******	042.***.***-**
CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1993	2071*******	042.***.***-**
CEZÁRIO FERNANDES DA SILVA	24/04/1978	1272*******	678.***.***-**
CHAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	13/02/2002	2361*******	060.***.***-**
CHAIIWEND SOARES ANTUNES DE OLIVEIRA	02/05/1986	1668*******	016.***.***-**
CHANTELE MOURA BORGES	29/11/1987	2044*******	041.***.***-**
CHARLEANE MACHADO DA SILVA	06/03/1987	1656*******	034.***.***-**
CHARLENE BARBOSA MAGALHÃES	24/04/1999	1668*******	047.***.***-**
CHARLENE DE OLIVEIRA BANDEIRA	14/04/1993	1665*******	035.***.***-**
CHARLENE SYLVIE FRANCISCO	08/11/1982	1304*******	005.***.***-**
CHARLES DA CRUZ LIMA	13/09/1989	1654*******	040.***.***-**
CHARLES EDUARDO PEREIRA GONDIM	25/04/1978	1265*******	010.***.***-**
CHARLES SOUZA DA SILVA	03/01/1994	1654*******	049.***.***-**
CHARLIZE FERREIRA DE OLIVEIRA	12/12/1990	2008*******	040.***.***-**
CHARLLES GONÇALVES DA SILVA	20/12/1987	1313*******	024.***.***-**
CHARLLES RODRIGUES NASCIMENTO COUTO DAS NEVES	11/05/2000	1401*******	043.***.***-**
CHARLY DINIZ	13/08/1986	1669*******	013.***.***-**
CHEILA APARECIDA DA CUNHA	02/10/1981	1661*******	018.***.***-**
CHERLLES CLEIDE LIVRAMENTO DOS SANTOS	09/01/1993	1654*******	048.***.***-**
CHEYENNE ANTHINA RAMÍREZ PÉREZ	06/02/1995	2143*******	706.***.***-**
CHEYLA MAIARA DE SOUZA	21/03/2003	1665*******	061.***.***-**
CHEYLA PAMELLA OLIVEIRA	28/07/1988	1659*******	026.***.***-**
CHIQUINQUIRA JACINTA MARTINEZ ROJAS	18/11/1997	2387*******	708.***.***-**
CHIRLEY ALVES ARAUJO SILVA	18/10/1987	1662*******	027.***.***-**
CHIRLEY CRIS OLIVEIRA SANTOS	24/01/1982	0407*******	007.***.***-**
CHIRLEY CRISTINA DE CARVALHO	16/03/1973	1275*******	487.***.***-**
CHRIS ELLEN PEREIRA SOUZA	17/03/2004	1648*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 89
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CHRIS EVERT SHEILA FERREIRA DE JESUS	07/08/1987	1295*******	030.***.***-**
CHRISLAINE CAROLINE CAMPOS DA SILVA	30/04/1992	1503*******	052.***.***-**
CHRISLAYNE DE PAULA SOUZA DOS SANTOS	19/05/1993	1619*******	055.***.***-**
CHRISTIAN ALBERTO DE OLIVEIRA	04/01/1994	1646*******	044.***.***-**
CHRISTIAN CARDOSO GOULART	16/04/1992	2047*******	050.***.***-**
CHRISTIAN JUNIOR CORREA	01/06/1994	1642*******	048.***.***-**
CHRISTIAN PACHECO DE SOUZA GRIGGI	03/03/1997	2674*******	052.***.***-**
CHRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	22/10/1981	1314*******	000.***.***-**
CHRISTIANE SOUZA DE ANDRADE	14/12/1978	1272*******	688.***.***-**
CHRISTIANY PATRICIA CAMPOS DA SILVA	17/05/1989	1641*******	032.***.***-**
CHRISTIELI ADRIANY CAMPOS DA SILVA	04/03/1994	1307*******	054.***.***-**
CHRISTIELLY DAMARES CALDAS ROSA	10/02/1998	1642*******	031.***.***-**
CHRISTILIANE ASSIS DA SILVA	24/09/2001	2100*******	062.***.***-**
CHRISTOFFER AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	04/12/1999	2094*******	068.***.***-**
CHRISTYE GALVÃO DE SOUZA	08/03/1984	1645*******	708.***.***-**
CHRYSTIAN ROGER MEDRADO AQUINO	06/11/2023	1310*******	018.***.***-**
CHRYSTINA MORAIS DA SILVA	28/07/1988	1309*******	021.***.***-**
CIBELE APARECIDA DINIZ DA CRUZ	16/10/1986	1669*******	022.***.***-**
CIBELE APARECIDA PAES DE BARROS	14/07/1985	1300*******	013.***.***-**
CIBELE DA SILVA RODRIGUES	15/10/2004	1665*******	070.***.***-**
CIBELE MAGALHAES DA SILVA	16/11/1990	1654*******	029.***.***-**
CIBELE RODRIGUES	29/01/1999	1511*******	055.***.***-**
CIBELI NEVES DE MELLO	06/12/2004	0903*******	090.***.***-**
CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	01/12/1988	1311*******	627.***.***-**
CIBELLE MOURA DE ALMEIDA	10/12/1998	1659*******	041.***.***-**
CICERA DOS SANTOS	30/10/1978	2060*******	024.***.***-**
CICERA DOS SANTOS SILVA	04/02/1991	1652*******	101.***.***-**
CICERA FERREIRA DA SILVA	22/04/1962	1245*******	283.***.***-**
CICERA LASSALETE DE CASTRO	11/01/1986	1663*******	016.***.***-**
CICERA MARIA DA SILVA	31/08/1983	2067*******	087.***.***-**
CICERA PAULA DOS SANTOS	20/07/1996	1657*******	068.***.***-**
CICERA PEREIRA DE ATAIDES	12/02/1984	1296*******	053.***.***-**
CICERA RAFAELA FERREIRA GOMES	30/04/1988	1659*******	022.***.***-**
CÍCERA RENATA GONÇALVES SILVA	29/07/1997	2379*******	072.***.***-**
CICERO ADRIANO DE SOUZA	27/12/1974	1231*******	819.***.***-**
CÍCERO ANTÔNIO DE ALMEIDA FERREIRA	05/11/1981	1902*******	934.***.***-**
CÍCERO FERREIRA DA SILVA	03/07/1990	2385*******	718.***.***-**
CÍCERO LUIZ DOS SANTOS	17/02/1967	1475*******	482.***.***-**
CICERO MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	07/10/1997	1662*******	057.***.***-**
CICERO PAULO RODRIGUES DA SILVA	26/01/1970	1266*******	825.***.***-**
CÍCERO SANTOS DA SILVA	28/05/1991	2038*******	050.***.***-**
CID COELHO DE OLIVEIRA	01/11/1970	1269*******	513.***.***-**
CIDARLEY EVA APARECIDA DE MORAIS ALMEIDA SOUZA	21/09/1987	1659*******	027.***.***-**
CIDELCINA ALVES DOS SANTOS	05/08/1959	0753*******	240.***.***-**
CIDELMA IRACEMA DA SILVA	11/08/1983	1665*******	006.***.***-**
CIDILENE DAS DORES DE ASSUNCAO	22/08/1995	1338*******	060.***.***-**
CIDINEIA BERNARDO DA SILVA	31/08/1979	2063*******	974.***.***-**
CIDNEY DA SILVA MARQUES	19/01/1981	2092*******	032.***.***-**
CILBENE ALMEIDA XAVIER	15/09/1971	1301*******	545.***.***-**
CILBENE ANTONIA DE SOUZA	28/10/1974	2008*******	018.***.***-**
CILENE MARIA DE ARRUDA MIRANDA	20/02/1967	1294*******	427.***.***-**
CILLIZARA AUXILIADORA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	24/05/1974	1239*******	537.***.***-**
CILVIO RIBEIRO SILVA	02/10/1969	1247*******	685.***.***-**
CIMA PEREIRA DOS SANTOS	24/07/1976	1246*******	603.***.***-**
CINHAZINHA DE SOUZA	29/12/1961	1660*******	383.***.***-**
CINTHIA ALVES LEITE	21/12/1996	2098*******	052.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 90
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CINTHIA ASSIS NUNES	02/03/1989	1319*******	026.***.***-**
CINTHIA AURELIANA DA SILVA	24/11/1985	1323*******	011.***.***-**
CINTHIA CARLA FERREIRA	18/04/1981	1315*******	998.***.***-**
CINTHIA CORREA DA SILVA	13/03/1998	1659*******	029.***.***-**
CINTHIA DA SILVA PINHEIRO	13/11/1996	1660*******	055.***.***-**
CINTHIA FRANCISCA DA SILVA	16/07/2000	1660*******	066.***.***-**
CINTHIA HARTZ SOBREIRA	25/07/1982	1288*******	001.***.***-**
CINTHIA LEMOS DE LIMA	16/02/1997	2100*******	049.***.***-**
CINTHIA LETICIA SILVA SANTANA	26/08/1996	1664*******	061.***.***-**
CINTHIA REGINA DA SILVA SANTOS	20/03/1997	1660*******	064.***.***-**
CINTHIANA ROSA DA SILVA	04/06/1985	2360*******	034.***.***-**
CINTHYA MARIA FERREIRA DA SILVEIRA	22/12/2002	1664*******	071.***.***-**
CINTIA CARLA LIMA FERREIRA	03/09/1990	2104*******	038.***.***-**
CINTIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	23/03/1989	2361*******	053.***.***-**
CINTIA DA SILVA	27/02/1990	1654*******	032.***.***-**
CINTIA DA SILVA RIBEIRO	07/08/2002	1662*******	067.***.***-**
CINTIA DOS SANTOS RODRIGUES	29/04/1983	1315*******	003.***.***-**
CINTIA FERNANDA SOUSA BRITO	18/12/1986	2360*******	023.***.***-**
CINTIA IZABEL FELFILI	06/01/1982	1310*******	005.***.***-**
CINTIA MARQUES DA SILVA	27/07/2003	1665*******	070.***.***-**
CINTIA RAQUEL RODRIGUES MACHADO	14/02/1990	1656*******	030.***.***-**
CINTIA VALERIA ROSA FERREIRA	31/01/1984	1658*******	034.***.***-**
CINTYA SAMARA SILVA DE JESUS	21/05/2002	1663*******	062.***.***-**
CIRENE OLIVEIRA DE ABREU	06/05/1979	1662*******	107.***.***-**
CIRLAYNE MATILDES CAMPOS	12/12/1994	2040*******	054.***.***-**
CIRLAYNE MATILDES CAMPOS	12/12/1994	2050*******	054.***.***-**
CIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS DE FREITAS	20/05/1976	2361*******	665.***.***-**
CIRLEI SILVA CAMPOS	17/05/1976	1660*******	008.***.***-**
CIRLENE DE ARRUDA SOUZA	29/12/1972	2382*******	007.***.***-**
CIRLENE DE FATIMA FERREIRA	06/05/1983	1660*******	974.***.***-**
CIRLENE FRANCISCA TEODORO	09/03/1968	1654*******	383.***.***-**
CIRLENE PEREIRA GOMES	28/12/1979	1297*******	973.***.***-**
CIRLENE VALERIANO DA SILVA	26/03/1987	1331*******	026.***.***-**
CIRLEY VIEIRA DE SOUZA	02/06/1978	2102*******	877.***.***-**
CIRO MOREIRA DA COSTA NETO	04/07/1985	1301*******	011.***.***-**
CIRO URSELINO ALVES DA SILVA	28/08/1963	1254*******	362.***.***-**
CISTIANE VIEGAS RONDON	01/11/1982	1296*******	016.***.***-**
CIVALDO ROSA FERREIRA	24/08/1987	1658*******	638.***.***-**
CLACI TERESINHA KERBER	21/09/1968	1229*******	453.***.***-**
CLACIONE JOANA ALVES RIBEIRO DO SANTOS	25/06/1984	1650*******	015.***.***-**
CLAILZA PEREIRA DOS SANTOS	23/07/1979	1294*******	994.***.***-**
CLAIRILUCE BARBOSA DOS SANTOS	07/01/1982	2107*******	002.***.***-**
CLALDIANE MARIA DA SILVA	15/04/1984	2075*******	740.***.***-**
CLARA ANTONIA DE ALMEIDA	05/05/1973	1642*******	038.***.***-**
CLARA BEATRIZ CARMO DE QUEIROZ	10/04/2000	1646*******	069.***.***-**
CLARA COSTA BERNARDES	19/07/2004	2366*******	075.***.***-**
CLARA OLINDA FIGUEIREDO DANTAS	12/08/1962	1231*******	395.***.***-**
CLARA RODRIGUES DE PAULA	29/06/1958	1241*******	487.***.***-**
CLARELIS ANDREZA DA SILVA	16/05/1999	1642*******	062.***.***-**
CLARELUCI DE CAMPOS	29/04/1982	1650*******	019.***.***-**
CLARELYS LYESSA PEREIRA SENA	07/09/1999	2010*******	078.***.***-**
CLARENICE FERREIRA DOS SANTOS	07/12/1977	1642*******	003.***.***-**
CLARICE BARROS DE ARRUDA	12/09/1999	0729*******	062.***.***-**
CLARICE BENEDITA DE PINHO	30/07/1984	1642*******	739.***.***-**
CLARICE BOSCO DA SILVA	26/09/1960	1244*******	531.***.***-**
CLARICE COSTA DE SOUZA	20/09/1986	2013*******	998.***.***-**
CLARICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	31/12/1981	1645*******	033.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 91
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CLARICE DA SILVA BISPO	27/10/1999	2007*******	062.***.***-**
CLARICE DE CAMPOS SILVA	12/08/1984	1650*******	021.***.***-**
CLARICE FERREIRA DE CAMPOS	21/11/1966	1619*******	535.***.***-**
CLARICE LUCINEIDE DE OLIVEIRA	06/02/1992	2067*******	032.***.***-**
CLARICE MARIA CONCEICAO DA COSTA	14/05/2003	1647*******	071.***.***-**
CLARICE MARIA DA SILVA	03/06/1977	1647*******	009.***.***-**
CLARICE MARIA DA SILVA	19/11/1969	1644*******	615.***.***-**
CLARICE MARIA DE CAMPOS	19/07/1986	1642*******	027.***.***-**
CLARICE NOGUEIRA LEITE	02/01/1968	1240*******	487.***.***-**
CLARICE PEDROSA DA CONCEIÇÃO	17/05/2002	1646*******	073.***.***-**
CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	09/02/1975	2044*******	894.***.***-**
CLARICEMA NASCIMENTO CAMPOS	29/04/1979	1396*******	026.***.***-**
CLARINDO GONCALVES SIQUEIRA	11/08/1962	1645*******	990.***.***-**
CLARINDO JOSÉ DE CAMPOS ALCÂNTARA	20/04/1985	1312*******	019.***.***-**
CLARISSA ESTER DA ROSA FREITAS MENDES	27/11/1997	1570*******	052.***.***-**
CLARISSE SOARES DEMACEDO	03/11/1999	1645*******	062.***.***-**
CLARO MODESTO DA COSTA NETE	11/01/1960	1510*******	225.***.***-**
CLAUBER VICTOR ANDRADE MARTINS	09/10/1982	1281*******	977.***.***-**
CLAUBERVANE FERNANDES DE FREITAS	07/06/1989	1619*******	038.***.***-**
CLAUCIA NUNES DA SILVA	09/07/1984	1293*******	007.***.***-**
CLAUCIANY CAVALCANTI SOUZA	22/07/1992	1651*******	041.***.***-**
CLAUDEANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	04/10/1990	1604*******	091.***.***-**
CLAUDEANE DA SILVA	10/11/1992	1381*******	095.***.***-**
CLAUDECI AFONSO DE SOUZA	03/06/1972	1259*******	544.***.***-**
CLAUDELINO COSTA SANTOS	20/07/1992	0394*******	039.***.***-**
CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA	14/02/1973	1261*******	421.***.***-**
CLAUDEMIR LOPES GOMES	28/08/1988	1286*******	736.***.***-**
CLAUDEMIR MAMORA	09/01/1997	1240*******	620.***.***-**
CLAUDEMIR MAYCOW FIGUEIREDO	14/06/1996	2014*******	007.***.***-**
CLAUDEMIR SANTANA DA COSTA	01/11/1994	2143*******	050.***.***-**
CLAUDENICE MORAES DE ARRUDA	30/11/1978	1647*******	022.***.***-**
CLAUDENICE BARBOSA DA SILVA	17/04/1977	1645*******	014.***.***-**
CLAUDENICE BENEDITA SILVA DOS REIS	30/11/1998	1619*******	037.***.***-**
CLAUDENICE DA SILVA	31/01/1971	1231*******	042.***.***-**
CLAUDENICE LOPES DE ALMEIDA	30/06/1987	1619*******	027.***.***-**
CLAUDENICE MARTINS DA SILVA	12/09/1989	1315*******	026.***.***-**
CLAUDENIL BERNARDINO DO NASCIMENTO	09/11/1993	2038*******	047.***.***-**
CLAUDENIL DE ALMEIDA SILVA	22/05/1989	1322*******	033.***.***-**
CLAUDENIL PEDRO DA SILVA	18/10/1989	2064*******	042.***.***-**
CLAUDETE ALVES RIBEIRO SILVA	09/11/1965	1218*******	340.***.***-**
CLAUDETE BISPO DE CARVALHO	27/04/1979	1313*******	947.***.***-**
CLAUDETE CAMPOS SANTANA	23/08/1991	1640*******	051.***.***-**
CLAUDETE CASTELAN DE SOUZA	06/01/1974	1238*******	000.***.***-**
CLAUDETE CATARINA DA SILVA	20/04/1984	1303*******	013.***.***-**
CLAUDETE COSTA MAGALHÃES	27/02/1990	2106*******	028.***.***-**
CLAUDETE DA SILVA	11/06/1974	1336*******	700.***.***-**
CLAUDETE DE OLIVEIRA LIMA	14/07/1975	1642*******	810.***.***-**
CLAUDETE DOS SANTOS	20/11/2023	1272*******	544.***.***-**
CLAUDETE MARCOLINO DA COSTA	12/08/1976	1290*******	000.***.***-**
CLAUDETE RODRIGUES JACYNTHO	02/03/1976	1645*******	018.***.***-**
CLAUDIA CARMEN DOS SANTOS	02/02/1991	1393*******	039.***.***-**
CLAUDIA ADELINA DE JESUS DAVALOS DOS SANTOS	28/07/1989	2073*******	032.***.***-**
CLAUDIA ADRIANA DE SOUZA	20/03/1978	1642*******	985.***.***-**
CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	17/12/1981	1268*******	698.***.***-**
CLAUDIA ALMEIDA OLIVEIRA	27/02/1982	1296*******	953.***.***-**
CLAUDIA ANDREIA PONCE PEREIRA	18/12/1983	1309*******	011.***.***-**
CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS	03/10/1994	2676*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 92
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CLAUDIA APARECIDA CACERES	25/12/1972	1619*******	791.***.***-**
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA DE ASSIS	30/12/1980	1298*******	011.***.***-**
CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	18/12/1993	2379*******	065.***.***-**
CLÁUDIA APARECIDA DUARTE	11/10/1990	0640*******	032.***.***-**
CLAUDIA APARECIDA MANGERE	17/08/1979	1645*******	005.***.***-**
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	11/03/1989	2066*******	019.***.***-**
CLAUDIA BRAZ BITENCOURT	18/07/1982	1642*******	026.***.***-**
CLAUDIA BRUNA DE OLIVEIRA AMORIM	01/02/1993	0360*******	036.***.***-**
CLAUDIA CAMARGO DO NASCIMENTO	21/01/1988	2106*******	049.***.***-**
CLAUDIA CONCEICAO DOS SANTOS	16/03/1970	1641*******	783.***.***-**
CLAUDIA CORREA SOARES	27/07/1977	1647*******	021.***.***-**
CLAUDIA CRISTIANE FUCHS	08/07/1971	1229*******	595.***.***-**
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	17/07/1996	1662*******	059.***.***-**
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	06/09/1985	1641*******	026.***.***-**
CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA	23/10/1967	1246*******	581.***.***-**
CLAUDIA CRISTINA DE PINHO DE OLIVEIRA	23/07/1974	2040*******	627.***.***-**
CLAUDIA CRISTINA MACHADO DA SILVA ARRUDA SANTOS	23/02/1982	1280*******	000.***.***-**
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	13/02/1998	1638*******	069.***.***-**
CLAUDIA DA SILVA	01/08/1968	1282*******	513.***.***-**
CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA	17/08/1987	2367*******	052.***.***-**
CLAUDIA DA SILVA SANTANA	28/07/1979	1294*******	903.***.***-**
CLAUDIA DANIELE BRAGA RODRIGUES	29/01/1990	1312*******	027.***.***-**
CLAUDIA DE ARRUDA FIALHO DA SILVA	09/04/1977	1280*******	861.***.***-**
CLAUDIA DE ARRUDA GOMES	10/11/1986	2104*******	035.***.***-**
CLAUDIA DE CAMPOS SILVA	28/07/1977	1642*******	050.***.***-**
CLAUDIA DE OLIVEIRA PAULINO	16/03/1987	2009*******	017.***.***-**
CLAUDIA DE SOUZA CRUZ	25/02/1973	1651*******	531.***.***-**
CLAUDIA DOS ANJOS DE CAMPOS	28/05/1992	1619*******	050.***.***-**
CLAUDIA DOS SANTOS FRANCISCO	30/06/1982	1648*******	014.***.***-**
CLAUDIA DUARTE FIGUEIREDO	08/10/1998	1645*******	071.***.***-**
CLAUDIA ELIANA DA SILVA	23/12/1982	1427*******	937.***.***-**
CLAUDIA EUGÊNIA BRAZ DE MORAES	17/04/1985	2104*******	012.***.***-**
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	20/07/1990	1642*******	049.***.***-**
CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/06/1971	1619*******	846.***.***-**
CLAUDIA FERREIRA VERAS	20/08/1985	2072*******	024.***.***-**
CLAUDIA FHABIANNE PEREIRA DE ALMEIDA	30/12/1991	1619*******	042.***.***-**
CLAUDIA GAIVA DO AMARAL	17/09/1983	1316*******	028.***.***-**
CLAUDIA JOSE CIRILO	02/03/1990	1619*******	037.***.***-**
CLAUDIA JOSÉ DE JESUS	19/11/1983	2281*******	027.***.***-**
CLAUDIA JULIANA DREHER	20/03/1980	2063*******	704.***.***-**
CLAUDIA JULIANA DREHER	20/03/1980	2063*******	704.***.***-**
CLAUDIA KARINA DE CARVALHO	24/05/1991	1639*******	034.***.***-**
CLAUDIA LEITE DE ARRUDA E SILVA	21/01/1986	1619*******	032.***.***-**
CLAUDIA LEMES DA SILVA	29/07/1998	1644*******	058.***.***-**
CLAUDIA LEMES DE MORAES	20/05/1981	1292*******	705.***.***-**
CLAUDIA LÚCIA DA SILVA	03/09/1991	1619*******	031.***.***-**
CLAUDIA LUCIANE MENDES DE SOUZA	17/07/1989	1619*******	034.***.***-**
CLAUDIA MARCIA EVANGELISTA	14/01/1979	1642*******	007.***.***-**
CLAUDIA MARCIA MARTINS DO AMARAL	14/05/1996	1642*******	057.***.***-**
CLAUDIA MARIA CONCEBIDA DA SILVA	21/02/1982	1294*******	027.***.***-**
CLAUDIA MARIA DA SILVA	05/11/1983	1652*******	708.***.***-**
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA	10/07/1982	1300*******	004.***.***-**
CLAUDIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	25/05/1993	1619*******	056.***.***-**
CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1977	1642*******	853.***.***-**
CLAUDIA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	05/01/1977	1645*******	000.***.***-**
CLAUDIA MARIA SOARIS MAIA	10/07/1975	1276*******	642.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 93
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CLAUDIA MASSAVI DE SOUZA	31/03/1989	1333*******	026.***.***-**
CLAUDIA MESQUITA LIMA	03/08/1996	2040*******	057.***.***-**
CLAUDIA MOURA FREITAS	21/12/1994	1648*******	060.***.***-**
CLAUDIA NOGUEIRA LINO	29/11/1979	1292*******	939.***.***-**
CLAUDIA PALOMA MARIA DA SILVA	08/04/1998	1397*******	132.***.***-**
CLAUDIA PEDROZA DE SOUZA	28/07/1975	1270*******	700.***.***-**
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	11/02/1995	1487*******	057.***.***-**
CLAUDIA PULQUERIO DA SILVA	21/12/1988	1319*******	735.***.***-**
CLAUDIA REGINA AMORIM DA SILVA	18/02/1971	1901*******	535.***.***-**
CLÁUDIA REGINA ARRUDA COIMBRA	17/03/1987	2008*******	026.***.***-**
CLAUDIA REGINA ARRUDA DUARTE	06/09/1979	1267*******	004.***.***-**
CLAUDIA REGINA DE CAMPOS	03/04/1988	1641*******	052.***.***-**
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	07/04/1988	2042*******	021.***.***-**
CLAUDIA REGINA PEDROSO NOVAIS	28/03/2001	2374*******	032.***.***-**
CLAUDIA REGINA PERES TEIXEIRA	11/03/1985	1299*******	710.***.***-**
CLAUDIA SANTANA DE CAMPOS	09/11/1985	2281*******	702.***.***-**
CLAUDIA SILVA AMORIM	21/06/1989	2033*******	040.***.***-**
CLAUDIA SILVIA NUNES	23/08/1974	1619*******	945.***.***-**
CLAUDIA SINARA BRAGA CORREA	13/09/1974	1247*******	567.***.***-**
CLAUDIA SIQUEIRA DE PINHO	22/10/1972	1644*******	972.***.***-**
CLAUDIA SOLABARRETO GONCALVES JARD DE CAMPOS	06/05/1994	1497*******	054.***.***-**
CLAUDIA SOUZA FIGUEIREDO	22/09/1977	1646*******	011.***.***-**
CLAUDIA STEFANIA VERONEZ DE SOUZA	20/01/1981	1648*******	034.***.***-**
CLAUDIA VALÉRIA VALENTE DE MORAES	25/02/1974	1619*******	537.***.***-**
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA	27/12/1988	2106*******	021.***.***-**
CLAUDIANA DA SILVA	24/11/1978	1273*******	843.***.***-**
CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA	03/01/1992	1638*******	089.***.***-**
CLAUDIANA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	19/10/1998	2037*******	061.***.***-**
CLAUDIANA DE SOUZA COSTA	29/11/1976	1258*******	944.***.***-**
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	08/06/1995	1648*******	055.***.***-**
CLAUDIANA PEREIRA	08/03/1996	2038*******	050.***.***-**
CLAUDIANA PIRES TEIXEIRA	07/03/1992	1640*******	039.***.***-**
CLAUDIANA RAMOS	15/09/1978	1323*******	028.***.***-**
CLAUDIANA ROSA DA SILVA	22/12/1983	1326*******	009.***.***-**
CLAUDIANA SOUSA COUTINHO	15/08/1986	2369*******	704.***.***-**
CLAUDIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	03/10/1992	1642*******	044.***.***-**
CLAUDIANE COSTA E SILVA	10/12/1993	1645*******	050.***.***-**
CLAUDIANE DE CAMPOS	05/08/1988	1620*******	037.***.***-**
CLAUDIANE DOS SANTOS RIBEIRO	26/08/1982	1317*******	015.***.***-**
CLAUDIANE LEITE SILVA	08/03/1999	1643*******	059.***.***-**
CLAUDIANE RAINHA DE ALMEIDA	01/08/1985	2098*******	016.***.***-**
CLAUDIANE RAMOS DE JESUS FIALHO	06/09/1984	1394*******	033.***.***-**
CLAUDIANE SILVA DOS SANTOS	24/07/1990	1645*******	037.***.***-**
CLAUDIANE TEIXEIRA DA SILVA	03/07/1994	1638*******	049.***.***-**
CLAUDIANE TRAJANO DE ARAUJO	02/10/1987	1619*******	017.***.***-**
CLAUDIANI ALMEIDA NEVES	22/08/1987	1381*******	037.***.***-**
CLAUDIANY CARMELINDA DE PAULA	11/04/1999	1645*******	061.***.***-**
CLAUDICEIA SAMARA DOS SANTOS	09/12/1989	2107*******	027.***.***-**
CLAUDICLEIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	15/11/1978	1648*******	010.***.***-**
CLAUDIELE BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	15/02/2000	1645*******	071.***.***-**
CLAUDIELE DE ARRUDA MACIEL	08/11/1998	2369*******	054.***.***-**
CLAUDIENE PRICILA DE FIGUEIREDO	06/01/1994	2367*******	046.***.***-**
CLAUDIENE SANTOS DA CRUZ	08/03/1990	1621*******	081.***.***-**
CLAUDILAINE TALITA ALEXANDRE DA CRUZ	14/12/1999	1639*******	078.***.***-**
CLAUDILENE DA SILVA	20/05/1987	2038*******	033.***.***-**
CLAUDILENE DE JESUS CAMPOS	20/08/1986	2073*******	029.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 94
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CLAUDILENE DE SOUZA OSSINAGA ALENCAR	18/12/1979	1283*******	970.***.***-**
CLAUDILENE GARCIA	21/12/1973	1247*******	016.***.***-**
CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	27/05/1999	1642*******	070.***.***-**
CLAUDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA NEVES	14/07/1983	1310*******	956.***.***-**
CLAUDILENY CRISTINA DE MORAES	27/08/1990	1621*******	041.***.***-**
CLAUDIMARA BRANDAO DE ALMEIDA	13/10/1984	1642*******	028.***.***-**
CLAUDINA DOS SANTOS	03/08/1953	1619*******	621.***.***-**
CLAUDINA HIGIDIA DA SILVA	08/04/1972	1619*******	551.***.***-**
CLAUDINE REGINA OLIVEIRA SANTOS	20/06/1990	1648*******	032.***.***-**
CLAUDINE VENTURA DO AMARAL	01/06/1991	1619*******	037.***.***-**
CLAUDINEI CALIXTO ALVES	16/01/1970	2140*******	718.***.***-**
CLAUDINEI CARVALHO DE OLIVEIRA	30/04/1996	2044*******	049.***.***-**
CLAUDINEI CONCEIÇÃO DE ARRUDA	30/11/1979	2037*******	927.***.***-**
CLAUDINEI DE PAULA ANDRADE	08/04/1983	2017*******	888.***.***-**
CLAUDINEI DE SIQUEIRA MOURA	24/01/1983	1300*******	003.***.***-**
CLAUDINEI MACIEL DE CASTRO	01/12/1994	1648*******	048.***.***-**
CLAUDINEI MARCOS DA SILVA	27/06/1985	0164*******	018.***.***-**
CLAUDINEI MONTEIRO DE ALMEIDA	02/04/2001	1648*******	067.***.***-**
CLAUDINEI PINTO DA COSTA	19/05/1988	2075*******	042.***.***-**
CLAUDINEI PIRES MODESTO	14/12/1978	1496*******	003.***.***-**
CLAUDINEI RAFAEL DA SILVA BINDE	08/04/1991	1386*******	047.***.***-**
CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	26/09/1974	1246*******	158.***.***-**
CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	22/08/1987	2104*******	018.***.***-**
CLAUDINEI TRINDADE LIMA	31/03/1984	1296*******	002.***.***-**
CLAUDINEIA ALEIXO AUGUSTO	20/06/1985	1307*******	719.***.***-**
CLAUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA	20/04/1984	1648*******	028.***.***-**
CLAUDINEIA ANASTACIA DE OLIVEIRA	27/11/1981	2105*******	021.***.***-**
CLAUDINEIA BENEDITA MORAIS LEITE	30/06/2005	1649*******	062.***.***-**
CLAUDINEIA CARLA PEREIRA	16/03/1979	1272*******	697.***.***-**
CLAUDINEIA COSTA SILVA	11/10/1987	1619*******	028.***.***-**
CLAUDINEIA DA CRUZ PEREIRA BORGES	03/05/1978	1266*******	884.***.***-**
CLAUDINEIA DE PINHO	27/08/1976	1264*******	858.***.***-**
CLAUDINEIA DOS ANJOS CAMPOS	01/06/1995	1642*******	059.***.***-**
CLAUDINEIA EDEVINA CAMPOS	07/06/1987	1644*******	044.***.***-**
CLAUDINEIA EVANGELISTA DA SILVA	08/03/1996	2071*******	055.***.***-**
CLAUDINEIA FERREIRA PERICHE	16/04/1977	1647*******	030.***.***-**
CLAUDINEIA FREITAS DA SILVA	12/06/1985	2281*******	012.***.***-**
CLAUDINEIA GOMES CARVALHO	22/04/1992	2106*******	050.***.***-**
CLAUDINEIA MARIA DA SILVA	10/10/1993	1645*******	703.***.***-**
CLAUDINEIA MARIA DA SILVA	06/09/1986	2363*******	036.***.***-**
CLAUDINEIA MARIA SIQUEIRA	16/10/1981	1642*******	033.***.***-**
CLAUDINEIA MEIRE DA COSTA	28/03/1989	1642*******	046.***.***-**
CLAUDINEIA MENDES DA SILVA	15/06/1988	1640*******	702.***.***-**
CLAUDINEIA REGINA DA COSTA	27/03/1984	1289*******	007.***.***-**
CLAUDINEIA RODRIGUES SOARES	03/12/1992	1617*******	400.***.***-**
CLAUDINEIA SILVA NUNES	21/01/1993	1619*******	044.***.***-**
CLAUDINETE ANTONIA DE ALMEIDA	19/05/1989	1651*******	028.***.***-**
CLAUDINETE AUGUSTA FERREIRA	21/12/1973	1241*******	571.***.***-**
CLAUDINETE AURINA DE CAMPOS OLIVEIRA	30/07/1989	1619*******	031.***.***-**
CLAUDINETE CRISTINA DA SILVA	02/11/1998	2106*******	041.***.***-**
CLAUDINETE DA SILVA COBRA	30/05/1982	2065*******	989.***.***-**
CLAUDINETE DAS NEVES	19/07/1985	1645*******	006.***.***-**
CLAUDINETE DE ALMEIDA CAMPOS	26/06/1989	1620*******	041.***.***-**
CLAUDINETE DOMINGAS DE CAMPOS	19/11/1972	2044*******	545.***.***-**
CLAUDINETE GOMES DA SILVA	06/11/1970	1231*******	535.***.***-**
CLAUDINETE SILVA DE ALMEIDA	13/07/1986	1619*******	019.***.***-**
CLAUDINETH RIBEIRO DA COSTA	09/06/1976	1319*******	003.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 95
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CLAUDINEY FERREIRA DA SILVA	31/12/1990	1647*******	038.***.***-**
CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA	21/08/1997	1642*******	060.***.***-**
CLAUDINO ALEX MOURA GRANDO NETO	29/11/1997	2102*******	734.***.***-**
CLAUDINO FIGUEIRÓ	19/04/1958	1027*******	368.***.***-**
CLAUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS	04/01/1985	2100*******	052.***.***-**
CLAUDIO BRUM DE CAMARGO JUNIOR	28/10/1998	1644*******	061.***.***-**
CLAUDIO DA LUZ	28/07/1978	1278*******	692.***.***-**
CLAUDIO DUPONT	07/07/1956	1078*******	246.***.***-**
CLAUDIO FERNANDES DOS REIS	14/12/1994	2075*******	047.***.***-**
CLÁUDIO GONÇALVES DE MAGALHÃES	29/08/1977	1260*******	831.***.***-**
CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	01/02/2002	1650*******	078.***.***-**
CLAUDIO HENRIQUE SOARES SILVA	18/02/1993	1619*******	034.***.***-**
CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MEIRA	21/03/1977	8312*******	831.***.***-**
CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES	15/12/1963	1205*******	318.***.***-**
CLAUDIO LEANDRO DOS SANTOS	30/12/1978	1642*******	882.***.***-**
CLAUDIO LOPES DA SILVA	13/12/1980	0032*******	003.***.***-**
CLAUDIO MANOEL DE JESUS	30/09/1977	1305*******	823.***.***-**
CLAUDIO MÁRCIO DE ARRUDA E SILVA	23/09/1975	1254*******	794.***.***-**
CLÁUDIO MARQUÊS DO NASCIMENTO	16/08/1957	1320*******	632.***.***-**
CLÁUDIO MENDES DE ALMEIDA JUNIOR	09/09/1998	1516*******	044.***.***-**
CLAUDIO NORBERTO DE SOUZA	29/03/1974	1241*******	859.***.***-**
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	07/07/1957	1277*******	109.***.***-**
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	07/07/1957	2385*******	109.***.***-**
CLAUDIO RAMOS MAMORA	20/07/1998	1644*******	062.***.***-**
CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA FONTES	28/09/1973	1231*******	474.***.***-**
CLÁUDIO ROBERTO DO ROSÁRIO	03/08/1973	1246*******	551.***.***-**
CLÁUDIO SENABRIA DE ABREU	07/09/1974	1260*******	571.***.***-**
CLAUDIO SOARES REIS	10/05/1980	1276*******	689.***.***-**
CLAUDIO ZANARDI	04/02/1979	1275*******	903.***.***-**
CLAUDIONOR DE ABREU	29/04/1974	1433*******	010.***.***-**
CLAUDIONOR FRANCISCO DOS SANTOS	08/08/1990	1619*******	036.***.***-**
CLAUDIONOR MOURA BORGES	26/10/1977	1279*******	865.***.***-**
CLAUDIONOR PEREIRA DA COSTA	15/10/1968	1229*******	344.***.***-**
CLAUDIONOR RODRIGUES	22/06/1967	2383*******	362.***.***-**
CLAUDIRENE TEIXEIRA	17/01/1989	0331*******	023.***.***-**
CLAUDIVAN ZAQUIEL	03/03/1962	1268*******	035.***.***-**
CLAUDIVANIA ALVES FARIAS	20/06/1984	2282*******	040.***.***-**
CLAUDNE FERNANDA DE MORAES ARAUJO	30/07/1992	2105*******	036.***.***-**
CLAUDOMILDO DOS SANTOS	01/02/1974	1240*******	569.***.***-**
CLAUDOMIRO ALVES	02/12/1972	1270*******	627.***.***-**
CLAUDYANA DA SILVA SANTOS	15/07/2005	1647*******	710.***.***-**
CLAUDYANE DA SILVA OLIMPIO	13/04/1999	2014*******	062.***.***-**
CLAUDYANNA DO NASCIMENTO	15/07/1990	1619*******	022.***.***-**
CLAUZILETE BOTELHO	18/10/1983	2095*******	017.***.***-**
CLAYBY BRENO DA SILVA E SILVA	16/05/1983	1299*******	006.***.***-**
CLAYDIOMAR BATISTA GOMES	19/12/2001	1430*******	061.***.***-**
CLEANE LORINDA DA SILVA	25/09/1997	2045*******	078.***.***-**
CLEBER AUGUSTO DA SILVA CAMPOS	30/05/1980	1273*******	693.***.***-**
CLEBER CLEMENTE DA SILVA	21/06/1984	2038*******	710.***.***-**
CLEBER DOMINGUES SILVA CORREA	23/09/1995	1647*******	030.***.***-**
CLEBER FABIO DE QUEIROZ	09/03/1982	1309*******	009.***.***-**
CLEBER MARCIO DOROCH	15/03/1979	1292*******	866.***.***-**
CLEBER NUNES CAMPOS SILVA	24/09/1982	1639*******	020.***.***-**
CLEBER PAULO DIAS PADILHA MOURA	29/06/1986	1298*******	026.***.***-**
CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	27/12/1994	1620*******	058.***.***-**
CLEBIANA MARIA DE JESUS BARBOSA	18/01/1982	2016*******	231.***.***-**
CLEBIANE ALMEIDA DA CRUZ	28/03/1981	1641*******	654.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 96
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CLEBSON ANTONIO FRANCA SOARES	13/08/1981	1279*******	048.***.***-**
CLEBSON DE JESUS ALMANDES	28/06/1984	1280*******	000.***.***-**
CLEBSON DO CARMO DE ARAÚJO SANTANA	28/06/1983	1303*******	015.***.***-**
CLECIO ALMEIDA GOMES	05/06/1995	1642*******	058.***.***-**
CLEDEUCIR LOPES DA SILVA	29/06/1977	1255*******	691.***.***-**
CLEDSON DA SILVA ROSA	25/02/1982	1283*******	925.***.***-**
CLEIA BOM JARDIM DA SILVA	02/05/1995	1642*******	033.***.***-**
CLEIA CASANO DUARTE	29/09/1989	1328*******	032.***.***-**
CLEIA CONCEICAO DE MORAES COSTA	03/03/1983	1286*******	006.***.***-**
CLEIA MARCIA SILVA JACUBOSKI	09/01/1984	0553*******	955.***.***-**
CLEIA RODRIGUES DE BASTOS	14/05/1980	1650*******	026.***.***-**
CLEIA SILVA DA COSTA	26/01/1985	1303*******	022.***.***-**
CLEIA SILVA RIOS	12/08/1985	1306*******	010.***.***-**
CLEIBIANA SIQUEIRA DA SILVA	08/06/1984	1297*******	002.***.***-**
CLEICIANE CABRAL DE JESUS DOS SANTOS	09/10/1985	1619*******	014.***.***-**
CLEICIELLEN CONCEIÇÃO SANTOS	14/09/1999	1372*******	061.***.***-**
CLEIDE ALMEIDA DA SILVA	09/06/1990	2050*******	039.***.***-**
CLEIDE ASSIS MONTEIRO	28/09/1973	1317*******	030.***.***-**
CLEIDE BENEDITA DE OLIVEIRA	22/10/1994	2106*******	053.***.***-**
CLEIDE CANDIDA PACHECO	10/01/1972	2386*******	595.***.***-**
CLEIDE DA CRUZ RODRIGUES COSTA	15/02/1998	1642*******	066.***.***-**
CLEIDE DA SILVA FELIX	27/08/1991	2104*******	043.***.***-**
CLEIDE DAS DORES SILVA	01/08/1976	1242*******	623.***.***-**
CLEIDE DE ALMEIDA MACHADO ALVES	07/03/1981	1648*******	025.***.***-**
CLEIDE DE CAMPOS OLIVEIRA SILVA	22/06/1988	2040*******	028.***.***-**
CLEIDE DE SOUZA	08/05/1957	1240*******	662.***.***-**
CLEIDE FABIANA DA SILVA	20/09/1984	1305*******	013.***.***-**
CLEIDE LAINE JESUS SOUZA	28/07/1992	2096*******	039.***.***-**
CLEIDE MARIA ALMEIDA	02/09/1982	1645*******	033.***.***-**
CLEIDE MENDES TEIXEIRA	10/07/1965	2383*******	010.***.***-**
CLEIDE NUNES DA SILVA	18/12/1969	1338*******	593.***.***-**
CLEIDE NUNES DA SILVA ANGELO	06/08/1987	1300*******	013.***.***-**
CLEIDE SILVA NOGUEIRA	31/03/1992	2019*******	014.***.***-**
CLEIDE VICENTE FERREIRA SOUZA	12/11/1985	1647*******	729.***.***-**
CLEIDEANE FERREIRA AFONSO	15/07/1985	1319*******	014.***.***-**
CLEIDEMAR JOAO DE SOUZA	24/06/1982	1642*******	010.***.***-**
CLEIDEONEIA PACHECO	09/01/1969	2044*******	012.***.***-**
CLEIDEONIR CARLOS DE ANDRADE	19/03/1968	1512*******	571.***.***-**
CLEIDIANA CHRISTOFFOLLI DE OLIVEIRA	26/05/1987	1650*******	031.***.***-**
CLEIDIANE APARECIDA DA SILVA	16/03/2003	2366*******	022.***.***-**
CLEIDIANE APARECIDA JACINTA SOUZA	13/05/1999	1644*******	060.***.***-**
CLEIDIANE COELHO RODRIGUES	11/03/1995	1619*******	055.***.***-**
CLEIDIANE DA SILVA	16/03/1993	1642*******	031.***.***-**
CLEIDIANE DA SILVA ARRUDA	11/01/1988	1619*******	035.***.***-**
CLEIDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	16/08/1994	2079*******	052.***.***-**
CLEIDIANE DA SILVA SANTOS	05/03/1996	1642*******	052.***.***-**
CLEIDIANE DE ARRUDA SILVA	21/01/1997	2106*******	062.***.***-**
CLEIDIANE FERNANDES DE ALMEIDA	25/02/2001	2009*******	096.***.***-**
CLEIDIANE GALDINO DOS SANTOS	07/10/1979	1301*******	008.***.***-**
CLEIDIANE MARIA DE ALMEIDA	04/10/1989	1643*******	031.***.***-**
CLEIDIANE MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	11/01/1988	1642*******	030.***.***-**
CLEIDIANE MARIA GOMES DA SILVA	18/04/1986	1652*******	018.***.***-**
CLEIDIANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	24/05/1994	1650*******	058.***.***-**
CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	04/03/1993	1619*******	048.***.***-**
CLEIDIANE ROSA DE SOUZA	13/04/1984	2140*******	013.***.***-**
CLEIDIANE SILVA	24/07/1986	2063*******	038.***.***-**
CLEIDIANE SOUZA SANTOS	05/03/1991	1619*******	043.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 97
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CLEIDIANE TOMICHA SURUBI	21/07/1992	1647*******	051.***.***-**
CLEIDIELE SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	09/01/1998	1556*******	067.***.***-**
CLEIDIMAR ARAUJO FERREIRA	07/09/1991	2044*******	045.***.***-**
CLEIDINA CHRISTOFOLLI DE OLIVEIRA	01/03/1985	1300*******	015.***.***-**
CLEIDINA GOMES PEREIRA	03/10/1980	1641*******	005.***.***-**
CLEIDINA SILVA DE JESUS	04/06/1982	1648*******	016.***.***-**
CLEIDINELI CORREA DA SILVA	08/01/1977	1641*******	010.***.***-**
CLEIDIVANI CAMPOS COSTA	19/09/2023	2363*******	068.***.***-**
CLEIDSON AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA	26/03/2002	2377*******	060.***.***-**
CLEIDSON SANTANA DELGADO	21/06/1991	1642*******	036.***.***-**
CLEIDYS JHOSMAR GONZALEZ AVENDANO	06/09/1994	2387*******	708.***.***-**
CLEIRE MAZA	06/06/1976	1267*******	828.***.***-**
CLEIRE RODRIGUES GUIMARAES KERISCK	05/03/1981	2039*******	015.***.***-**
CLEISE BATISTA QUEIROZ DE ARRUDA	06/12/1982	1283*******	000.***.***-**
CLEISSON RONILSON QUEIROZ JIMENES	23/12/1997	1642*******	067.***.***-**
CLEITA MARTINS DOS SANTOS	03/09/1988	1619*******	036.***.***-**
CLEITIANE BOTELHO DE MATOS	28/01/1994	1619*******	053.***.***-**
CLEITIANE TAQUES DO ESPIRITO SANTO	07/09/1987	2280*******	021.***.***-**
CLEITIANO DE ARRUDA GOMES	10/05/1984	1283*******	710.***.***-**
CLEITON ALVES DE MORAES	11/08/1978	1281*******	837.***.***-**
CLEITON BARRETO DE OLIVEIRA	05/09/1984	1298*******	000.***.***-**
CLEITON BOM JARDIM DA SILVA	09/07/1993	1642*******	033.***.***-**
CLEITON FERNANDE MARQUES DA CONCEICAO	16/12/1991	1645*******	044.***.***-**
CLEITON FERREIRA DE OLIVEIRA	25/01/1996	1641*******	060.***.***-**
CLEITON GOMES UNTAR	22/03/1988	1307*******	017.***.***-**
CLEITON JOSE DA SILVA	17/02/1984	1304*******	912.***.***-**
CLEITON MARQUES DE AMORIM	01/03/1985	1309*******	012.***.***-**
CLEITON PAIXAO LOPES	20/11/1990	1619*******	028.***.***-**
CLEITON SANTOS FERREIRA DA COSTA	28/08/1997	1648*******	053.***.***-**
CLEIVA MARIA PACHECO	24/05/1966	1270*******	503.***.***-**
CLEIZA DE LIMA	28/10/1988	1648*******	022.***.***-**
CLEIZE BEZERRA DA SILVA	16/11/2000	1641*******	089.***.***-**
CLEIZE FERNANDA BARROS DE CAMPOS	10/09/1988	1378*******	746.***.***-**
CLELIA CRISTINA NUNES ESPERIDIAO	20/03/1991	1642*******	023.***.***-**
CLEMENCIA ROMAN DA SILVA	23/11/1945	2367*******	407.***.***-**
CLEMENTINA LEMES DE PÁDUA	14/06/1963	1219*******	460.***.***-**
CLEMIDI APARECIDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	03/05/1972	1231*******	513.***.***-**
CLEMILDA AMORIM PONTES	20/11/1983	1646*******	016.***.***-**
CLEMILDA PEREIRA RIBEIRO	18/03/1975	2281*******	701.***.***-**
CLEMILTA DE CARVALHO OLIVEIRA	20/11/1979	1300*******	014.***.***-**
CLEO GESSICA LOPES DA SILVA	13/08/1991	1650*******	041.***.***-**
CLEODETE DE ARRUDA BARROS	26/06/1983	2095*******	046.***.***-**
CLEODETH MARQUES DA SILVA	05/08/1972	2068*******	627.***.***-**
CLEODILENE LOPES DA SILVA	27/09/1980	1372*******	011.***.***-**
CLEODINEIA REGINA DE ALMEIDA	13/11/1982	1650*******	987.***.***-**
CLEODINETE ELIANE DE ALMEIDA	14/09/1979	2280*******	987.***.***-**
CLEODIR MARCIO DA SILVA	27/09/1977	1252*******	843.***.***-**
CLEONEIDE CASSIANO DE MENDONCA	18/03/1969	1643*******	036.***.***-**
CLEONEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	17/05/1971	1236*******	571.***.***-**
CLEONES DA CONCEIÇÃO GOMES	17/05/1996	1639*******	038.***.***-**
CLEONETE ALVES DA SILVA	14/05/1976	1244*******	802.***.***-**
CLEONICE FRANCISCA DE ARRUDA	31/05/1980	0815*******	705.***.***-**
CLEONICE ANTONIA DA SILVA	27/04/1985	1645*******	007.***.***-**
CLEONICE AUXILIADORA DE ALMEIDA RABELO	27/04/1977	1642*******	856.***.***-**
CLEONICE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	05/05/1981	1291*******	003.***.***-**
CLEONICE BENEDITA DA SILVA	23/10/1990	1619*******	035.***.***-**
CLEONICE BORGES DE ALMEIDA	07/07/1982	1306*******	008.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 98
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CLEONICE DA CONCEICAO GODOZI	23/01/1981	1647*******	007.***.***-**
CLEONICE DAS DORES DE LIMA	10/04/1981	2044*******	010.***.***-**
CLEONICE DE SOUZA PINTO	01/04/1972	1642*******	545.***.***-**
CLEONICE DIAS DE SOUZA	25/08/1985	1312*******	014.***.***-**
CLEONICE DOS ANJOS MARTINS	19/05/1967	1321*******	903.***.***-**
CLEONICE ECHIVARRIA DIAS DO NASCIMENTO	23/03/1990	1619*******	063.***.***-**
CLEONICE FERREIRA DE ASSIS	23/09/1978	6598*******	002.***.***-**
CLEONICE FRANCISCA DO NASCIMENTO	21/04/1973	1642*******	568.***.***-**
CLEONICE FRUTUOSA DE OLIVEIRA	03/05/1980	1299*******	919.***.***-**
CLEONICE GUERRERO DE ALMEIDA	13/11/1975	1642*******	023.***.***-**
CLEONICE LAURA DA SILVA	07/06/1980	2071*******	001.***.***-**
CLEONICE LOPES DE LIMA	01/10/1965	1639*******	640.***.***-**
CLEONICE MARIA DA SILVA	20/03/1952	1064*******	109.***.***-**
CLEONICE MARIA DA SILVA	31/08/1989	1645*******	028.***.***-**
CLEONICE MARIA GOMES	18/02/1969	1265*******	632.***.***-**
CLEONICE MARIA PINTO DA SILVA	16/11/1972	1619*******	005.***.***-**
CLEONICE MARIA RODRIGUES DE AMORIM	16/12/1970	1238*******	537.***.***-**
CLEONICE MARQUES CARVALHO SILVA	11/07/1972	1252*******	545.***.***-**
CLEONICE MARQUES DE CARVALHO SILVA ALMEIDA	11/07/1972	1252*******	545.***.***-**
CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS	06/12/1980	1642*******	009.***.***-**
CLEONICE NOGUEIRA MELGAR	09/03/1990	2281*******	049.***.***-**
CLEONICE NUNES BARBOSA DE BRITO	16/04/1969	1642*******	882.***.***-**
CLEONICE PEDROSA RIBEIRO DA COSTA	28/01/1978	1280*******	887.***.***-**
CLEONICE PIRES SILVA MAGALHAES	20/11/1991	1619*******	050.***.***-**
CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/08/1975	1258*******	780.***.***-**
CLEONICE RODRIGUES XAVIER	13/04/1974	1252*******	581.***.***-**
CLEONICE SANTANA NOGUEIRA	14/06/1973	1301*******	883.***.***-**
CLEONICE VIEIRA VALES	05/10/1965	2049*******	044.***.***-**
CLEONILDA TEREZA DA SILVA	21/07/1990	1649*******	034.***.***-**
CLEONIZIA CAMPOS SEIXAS VASCONCELOS	11/08/1979	1268*******	849.***.***-**
CLEOSO FRANCISCO MONTEIRO	18/03/1997	1642*******	060.***.***-**
CLERNICE DA SILVA RONDON	26/06/1991	1331*******	045.***.***-**
CLÉSIA PAULA ALMEIDA CARDOSO	21/05/1990	1640*******	028.***.***-**
CLEUBER DO PRADO SANTOS	05/07/1995	1642*******	050.***.***-**
CLEUBER SAMPAIO	14/10/1986	1620*******	021.***.***-**
CLEUCIR PEREIRA	23/06/1975	2281*******	944.***.***-**
CLEUDEIR FELIX	29/09/1974	1263*******	908.***.***-**
CLEUDENICE BELLESI	20/10/1962	1648*******	570.***.***-**
CLEUDES BUENO CEARENSE	16/09/1971	1237*******	550.***.***-**
CLEUDES DOMINGOS DA SILVA SOUZA	14/06/1975	1333*******	022.***.***-**
CLEUDES MOREIRA DE SOUZA	28/01/1968	1240*******	453.***.***-**
CLEUDETE DE OLIVEIRA ALBUES	25/05/1963	2107*******	025.***.***-**
CLEUDILEIA ARAUJO	20/10/1985	1302*******	006.***.***-**
CLEUDILENE COSTA PEREIRA	02/02/1989	2371*******	004.***.***-**
CLEUDINEIA CASTRO NASCIMENTO	27/03/1980	1303*******	011.***.***-**
CLEUDINETE APARECIDA DE ABREU	01/10/1982	1312*******	009.***.***-**
CLEUMA MOREIRA DE MELO ALVES	11/02/1978	1312*******	282.***.***-**
CLEUMAR CARLOS DE OLIVEIRA	19/11/1983	1292*******	998.***.***-**
CLEUNICE CONCEICAO DA SILVA	18/06/1979	1641*******	000.***.***-**
CLEUNICE DE FATIMA RODRIGUES	24/09/1969	1330*******	452.***.***-**
CLEUNICE DOURADO NEVES	30/09/1995	1642*******	049.***.***-**
CLEUNICE MARIA ROSA RAMALHO	17/11/1958	2132*******	207.***.***-**
CLEUNIDES DIAS PEREIRA	09/03/1969	1644*******	544.***.***-**
CLEUSA BUENO DE ALMEIDA ORTIZ	19/05/1985	2105*******	014.***.***-**
CLEUSA CRISTINA SILVA PAULINO	21/05/1999	2104*******	011.***.***-**
CLEUSA XAVIER NUNES	05/03/1967	2037*******	315.***.***-**
CLEUZA ANTUNES MARTINS GONCALVES	12/02/1972	1231*******	514.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 99
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CLEUZA DE OLIVEIRA	22/08/1971	1900*******	900.***.***-**
CLEUZA DOS SANTOS DA SILVA	01/11/1957	0779*******	030.***.***-**
CLEUZA DOS SANTOS DA SILVA	01/01/1957	1649*******	030.***.***-**
CLEUZA FELIPE DOURADO	15/05/1953	2363*******	666.***.***-**
CLEUZA JESUS DA COSTA	04/12/1970	1254*******	441.***.***-**
CLEUZA MARIA DA SILVA	15/04/1963	1637*******	929.***.***-**
CLEUZA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/1969	1227*******	857.***.***-**
CLEUZA PLACIDA DOS REIS	01/12/1980	1300*******	019.***.***-**
CLEUZA SOUZA PACHECO ROCHA	16/06/1966	1211*******	406.***.***-**
CLEVER CLEITON CORDEIRO RODRIGUES	11/03/1997	1644*******	059.***.***-**
CLEVERSON CARLOS DE CAMPOS	05/08/1983	1310*******	984.***.***-**
CLEVERSON ILDO DA SILVA	06/03/1993	1644*******	040.***.***-**
CLEVERSON JÚNIOR MIRANDA DE AMORIM	20/05/2000	2040*******	069.***.***-**
CLEVERSON NATALINO MORAES PADILHA	25/12/1972	1241*******	861.***.***-**
CLEVERSON PEREIRA SILVA SOUZA	28/03/1986	1901*******	009.***.***-**
CLEVERSON SOARES DA SILVA	08/11/1989	1643*******	035.***.***-**
CLEVI MARIA MAGIONI CORREA	09/09/1979	2281*******	017.***.***-**
CLEYDHILAINE KARINA DA SILVA	04/04/1999	1641*******	061.***.***-**
CLEYDIANE TERESA COSTA SILVA	02/07/2000	2067*******	612.***.***-**
CLEYDILAINE BATISTA FERREIRA	16/10/1997	1642*******	042.***.***-**
CLEYDIVAN FERREIRA DA SILVA	03/11/1986	2071*******	020.***.***-**
CLEYSON LEITE BRANDAO	03/07/1986	1291*******	730.***.***-**
CLEYTON MAGALHAES DE MELO	02/07/1981	1286*******	951.***.***-**
CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1994	1645*******	049.***.***-**
CLICIA DA SILVA CONCEIÇÃO	15/06/1985	1288*******	913.***.***-**
CLISLAINE CAMPOS SILVA	01/12/1996	1646*******	062.***.***-**
CLISLAYNE KELLY NEVES	14/04/2000	1645*******	071.***.***-**
CLODENILZA ANTONIA SANTOS SILVA	24/06/1990	1642*******	047.***.***-**
CLODOALDO BEZERRA DE MATOS	20/10/1979	1640*******	017.***.***-**
CLODOALDO LOPES DA COSTA	07/10/1938	1025*******	240.***.***-**
CLODOALDO PAIXAO DE JESUS	09/04/1971	5381*******	538.***.***-**
CLODOALDO RAMOS DO NASCIMENTO	11/11/1975	2094*******	888.***.***-**
CLORIMAIRA DE ARRUDA SANTOS	30/01/1991	2106*******	039.***.***-**
CLOVIS JOSE COELHO	03/06/1957	1204*******	142.***.***-**
CLÓVIS RIBEIRO DE JESUS	23/01/1966	2071*******	716.***.***-**
CLOVIS RODRIGUES DE CAMPOS	18/05/1958	1012*******	207.***.***-**
CLYCIA KALYNE OLIVEIRA DE SOZA	03/03/2005	1647*******	066.***.***-**
CLYSNETON PRINCES DOS SANTOS NEVES	02/02/1991	1645*******	036.***.***-**
CONCEICAO APARECIDA DA COSTA	27/05/1984	1301*******	018.***.***-**
CONCEICAO APARECIDA MACIEL	08/12/1974	1240*******	015.***.***-**
CONCEICAO APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	11/01/1971	1307*******	732.***.***-**
CONCEICAO AQUINO DE MORAES	20/12/1952	2384*******	415.***.***-**
CONCEICAO BARROS DA SILVA	11/11/1960	1231*******	241.***.***-**
CONCEIÇÃO DA SILVA QUEIROZ	29/06/1954	0567*******	026.***.***-**
CONCEICAO FERREIRA REGIS CHAGAS	19/05/1979	1313*******	697.***.***-**
CONCEIÇÃO LEMES DOS SANTOS	22/06/1959	2133*******	000.***.***-**
CONCEICAO LERINA DA COSTA	08/12/1979	2008*******	006.***.***-**
CONCEICAO LUCIANA DE SOUZA BASTOS	12/07/1986	1324*******	032.***.***-**
CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA	13/01/1975	1642*******	859.***.***-**
CONCEIÇÃO MARIA MARCIEL DA SILVA	09/03/1976	1645*******	017.***.***-**
CONCEICAO RODRIGUES DE ARRUDA	12/10/1959	1211*******	060.***.***-**
CONCEIÇÃO ROSINDA DE LIMA	11/03/1975	0063*******	822.***.***-**
CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	09/12/1982	1369*******	011.***.***-**
CONRADA ALVES DE SOUZA	18/02/1959	1636*******	922.***.***-**
CONSTANCIA PEREIRA DA SILVA	11/12/1971	1619*******	039.***.***-**
CONSTANTINA GONÇALVES SILVA	30/10/1962	2141*******	854.***.***-**
CONSTANTINO DOMINGOS DA SILVA	11/03/1968	1235*******	405.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 100
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CORACI FRANCISCA DE ARRUDA	29/09/1974	1258*******	827.***.***-**
COSMA MARIA DE ARAUJO	01/09/1981	1645*******	066.***.***-**
COSMA VANUSA DE SOUSA QUERINO	06/07/1973	7404*******	014.***.***-**
COSMIRA SANTANA SANTOS	23/06/1988	2106*******	701.***.***-**
COSTODIA MARIA VIEIRA	17/04/1941	1201*******	769.***.***-**
CRAUDIANE FERREIRA DA COSTA	21/04/1998	1645*******	065.***.***-**
CREALMA ANDRADE TRINDADE	11/06/1979	2037*******	014.***.***-**
CREANIRDES DA SILVA CAMPOS	31/03/1957	1637*******	274.***.***-**
CREDEMIR SEBASTIAO BOTELHO	10/07/1988	1317*******	021.***.***-**
CREDINEI LIMA DE MORAES	24/02/1989	1637*******	045.***.***-**
CREDINETE MARIA DE CAMPOS	02/02/1975	1647*******	831.***.***-**
CREIA FERREIRA DE PAULA	30/03/1980	1312*******	924.***.***-**
CREIA GONCALINA DE GUIMARAES	01/06/1989	0163*******	035.***.***-**
CREIDE DA SILVA SANTOS	05/02/1978	2281*******	934.***.***-**
CREIDE LEITE RODRIGUES	17/09/1967	1902*******	581.***.***-**
CREIDIANE LIMA DE MORAES	22/09/1986	1645*******	023.***.***-**
CREIDIANY NUNES DO NASCIMENTO	21/10/1978	1244*******	792.***.***-**
CREIDILENE DE ARRUDA MORAIS	28/04/1997	1643*******	067.***.***-**
CREIDILENE FERREIRA DE PLACIDO	08/05/1982	2011*******	006.***.***-**
CREIDINEIA DE ARRUDA MORAES	29/10/1993	1619*******	058.***.***-**
CREIDINEIA DE CAMPOS	24/04/1981	1642*******	010.***.***-**
CREIDIVANIA NUNES DA SILVA	15/03/1998	1644*******	064.***.***-**
CREIDY RONDON DE ASSIS	22/08/1968	1287*******	001.***.***-**
CRELDETE BISPO DE JESUS	19/02/1973	1645*******	836.***.***-**
CREONICE APARECIDA DE CAMPOS	11/11/1988	0100*******	013.***.***-**
CREONICE CONCEICAO DE ARRUDA SILVA	30/07/1997	2106*******	080.***.***-**
CREONICE JOAQUINA PINHO DE HUNGRIA	20/08/1982	1901*******	001.***.***-**
CRESTINA SANTANA DA COSTA	17/04/1977	1650*******	846.***.***-**
CREUDINEIA ALVES DOS SANTOS	11/11/1979	1308*******	020.***.***-**
CREUNI ROSA DANIEL	11/03/1959	2282*******	039.***.***-**
CREUSA ADELAIDE TEIXEIRA DE SOUZA	22/11/1960	1642*******	393.***.***-**
CREUSA GUERRERO DA COSTA	12/11/1960	2040*******	003.***.***-**
CREUSA MARIA DA SILVA	05/01/1985	1297*******	019.***.***-**
CREUSA MARIANA ALVES MOTA	15/10/1954	2280*******	937.***.***-**
CREUSA PEDROSA DE SOUSA	25/09/1970	1238*******	502.***.***-**
CREUZA ALVES FEITOSA PEREIRA	25/11/1965	1427*******	377.***.***-**
CREUZA AUGUSTA DE LIMA	17/11/1996	2105*******	074.***.***-**
CREUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	04/04/1972	1643*******	010.***.***-**
CREUZA BENEDITA DA SILVA	20/03/1964	1637*******	701.***.***-**
CREUZA BENEDITA DA SILVA	13/02/1986	2280*******	034.***.***-**
CREUZA CORDEIRO MACIEL	23/08/1975	1295*******	003.***.***-**
CREUZA COSTA BATISTA	08/11/1977	1641*******	041.***.***-**
CREUZA DA CUNHA GUSMAO	17/06/1963	1302*******	017.***.***-**
CREUZA DA SILVA LARA	12/11/1970	1283*******	007.***.***-**
CREUZA DE ALMEIDA	08/10/1958	1649*******	883.***.***-**
CREUZA FERNANDES SALES	20/01/1979	1645*******	023.***.***-**
CREUZA GOMES DE ARRUDA JACOB	14/05/1954	1074*******	143.***.***-**
CREUZA MARIA ALVES RODRIGUES	24/10/1976	1259*******	780.***.***-**
CREUZA MARIA BOMDESPACHO DA SILVA	14/09/1996	1643*******	396.***.***-**
CREUZA MARIA BOTELHO	18/04/1962	1619*******	405.***.***-**
CREUZA MARIA DE ARRUDA	02/03/1972	1238*******	531.***.***-**
CREUZA MARIA DE MORAES DE SOUZA	15/03/1958	1231*******	545.***.***-**
CREUZA MARIA DE SOUZA	24/11/1979	1642*******	007.***.***-**
CREUZA MENDES TEIXEIRA	28/02/1978	1648*******	986.***.***-**
CREUZA NEVES DA SILVA	17/04/1986	1639*******	012.***.***-**
CREUZA NUNES SOARES	15/02/1955	2008*******	474.***.***-**
CREUZA PONCE DE BRITO	07/06/1965	1211*******	762.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página:	101
Data:	21/11/2023
Hora:	08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CREUZA ROCHO DA SILVA	09/05/1971	1134*******	545.***.***-**
CREUZA SANTANA	13/05/1972	1281*******	951.***.***-**
CREUZA XAVIER DE ASSUNÇÃO	28/05/1987	1650*******	049.***.***-**
CREUZANIL BATISTA DUARTE	14/07/1981	1313*******	013.***.***-**
CREUZELI PONTES DA SILVA ABREU	05/11/1969	1619*******	537.***.***-**
CRHYSLLAINE VITORIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	26/03/2002	2281*******	081.***.***-**
CRIS APARECIDA DE ARAUJO	27/12/1980	2280*******	899.***.***-**
CRIS DE SÁ SOUZA DE LIMA	26/07/1997	1649*******	043.***.***-**
CRIS MIRELLY DA SILVA CONCEIÇÃO AMORIM	11/05/2002	1306*******	079.***.***-**
CRIS NAIARA COUTINHO	09/01/1987	2044*******	038.***.***-**
CRISCIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	08/04/1990	2105*******	040.***.***-**
CRISCIANE APARECIDA ARAUJO SILVA	30/03/1987	2280*******	018.***.***-**
CRISELDA PACHECO DE MELO	14/03/1988	1649*******	033.***.***-**
CRISLAINE ABREU SANTOS DE SOUSA	01/09/1994	1646*******	057.***.***-**
CRISLAINE ALMEIDA TEIXEIRA	19/07/1988	1323*******	014.***.***-**
CRISLAINE AMARAL PEREIRA	07/11/1991	1636*******	042.***.***-**
CRISLAINE BARBOSA DA CUNHA	27/01/1993	1637*******	027.***.***-**
CRISLAINE BATISTA DA COSTA	27/05/1997	1448*******	060.***.***-**
CRISLAINE BEBIANE DA SILVA	11/10/1986	1322*******	036.***.***-**
CRISLAINE BISPO DA COSTA	23/10/1992	1642*******	052.***.***-**
CRISLAINE CAMPOS DUARTE	11/04/1990	1642*******	024.***.***-**
CRISLAINE CASTRO DA SILVA PINHEIRO	02/05/1989	1620*******	028.***.***-**
CRISLAINE CRISTINA DE ARAUJO GARCIA	08/03/1997	1641*******	047.***.***-**
CRISLAINE CRISTINA PEREIRA BARRETO	25/03/1996	1644*******	064.***.***-**
CRISLAINE DA SILVA GONCALVES	14/12/1988	1637*******	023.***.***-**
CRISLAINE DA SILVA SANTANA CAMPOS	16/10/1997	1459*******	060.***.***-**
CRISLAINE DA SILVA SOUZA	22/02/1993	1333*******	033.***.***-**
CRISLAINE DARIANE D S JESUS	31/01/1999	2362*******	066.***.***-**
CRISLAINE DE ARRUDA CAMPOS	30/07/1988	1389*******	042.***.***-**
CRISLAINE DE CAMPOS MOGENIO DA SILVA	14/04/1996	1645*******	067.***.***-**
CRISLAINE DE MIRANDA COSTA LIMA	25/04/1989	2281*******	020.***.***-**
CRISLAINE DE OLIVEIRA PINTO	29/03/0188	1636*******	103.***.***-**
CRISLAINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SALOME	26/07/1988	2095*******	027.***.***-**
CRISLAINE DE PAULA CRUZ	28/09/1995	2005*******	044.***.***-**
CRISLAINE DOMINGAS DA SILVA	18/08/1997	1641*******	061.***.***-**
CRISLAINE DOS SANTOS	22/06/1993	2098*******	039.***.***-**
CRISLAINE FERREIRA RAMOS DE SOUZA	05/11/1996	1649*******	053.***.***-**
CRISLAINE GOMES DA SILVA	27/07/1990	1637*******	045.***.***-**
CRISLAINE GOMES DA SILVA	26/11/1993	1336*******	049.***.***-**
CRISLAINE GONCALINA DE OLIVEIRA	25/05/1982	1645*******	000.***.***-**
CRISLAINE MACENA DA SILVA	01/03/2002	2388*******	081.***.***-**
CRISLAINE MARIANO DE ARRUDA	10/10/1997	1430*******	061.***.***-**
CRISLAINE MICHELLE SOUZA LEITE	08/03/1997	1640*******	062.***.***-**
CRISLAINE NASCIMENTO DA SILVA	27/12/2000	1642*******	062.***.***-**
CRISLAINE PEREIRA DE MORAES	25/09/2005	1648*******	067.***.***-**
CRISLAINE QUEIROZ DOS SANTOS	17/01/1990	2038*******	032.***.***-**
CRISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/05/2001	1642*******	082.***.***-**
CRISLAINE SANTOS DE ARRUDA	16/09/1988	1642*******	039.***.***-**
CRISLAINE SENE TELES	12/12/1994	1645*******	043.***.***-**
CRISLAINE SILVA DE MORAIS	13/02/1998	2106*******	065.***.***-**
CRISLAINE SOUZA RODRIGUES	29/06/1991	2280*******	044.***.***-**
CRISLAINE TANIA DE ALMEIDA	01/02/1989	2098*******	036.***.***-**
CRISLAINY DE ARRUDA SOUZA	09/12/1996	2044*******	030.***.***-**
CRISLAINY THAMIRIS DA SILVA COSTA MOREIRA	21/12/1999	1344*******	061.***.***-**
CRISLANE BRITO DE ALMEIDA	20/02/2003	1647*******	071.***.***-**
CRISLANE CAMPOS NEVES	30/05/1988	1619*******	028.***.***-**
CRISLANE DE ARRUDA CAMPOS	02/02/1986	1313*******	019.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 102
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CRISLAYNE ADEVANESSA DA SILVA	05/02/1991	2131*******	039.***.***-**
CRISLAYNE APARECIDA DA SILVA	22/04/2002	2363*******	062.***.***-**
CRISLAYNE BARTOLINA DE QUEIROZ	19/03/1994	2011*******	045.***.***-**
CRISLAYNE CAMPOS MARTINS	05/05/2004	1645*******	075.***.***-**
CRISLAYNE DA SILVA MACHADO	22/10/1999	1641*******	063.***.***-**
CRISLAYNE DE CAMPOS NUNES	14/02/1999	1647*******	046.***.***-**
CRISLAYNE GONÇALINA SILVA DO CARMO	25/06/2001	1645*******	057.***.***-**
CRISLAYNE KARINE DA CONCEICAO	22/02/1997	1459*******	062.***.***-**
CRISLAYNE KEULY MARTINS DO NASCIMENTO	30/10/2000	0544*******	073.***.***-**
CRISLAYNE PATRÍCIA DA SILVA	04/07/2002	0669*******	046.***.***-**
CRISLAYNE PEREIRA OLIVEIRA SENNA	11/08/2001	2044*******	062.***.***-**
CRISLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	29/03/2001	1369*******	067.***.***-**
CRISLAYNE STEPHANE OLIVEIRA CUNHA	16/12/1996	1642*******	057.***.***-**
CRISLAYNI DE SOUZA CRUZ	20/12/2002	2371*******	084.***.***-**
CRISLAYNI PRISCILLA DA COSTA E ALMEIDA	17/05/1993	1558*******	055.***.***-**
CRISLAYNNE DE OLIVEIRA GAMA	17/06/2001	1395*******	062.***.***-**
CRISLEI JORGE LUCHTENBERG	07/09/1961	1247*******	627.***.***-**
CRISLEINE MARIA DE PORTUGAL	11/07/1989	1642*******	037.***.***-**
CRISLENE APARECIDA DA COSTA	16/09/1993	1642*******	044.***.***-**
CRISLENY FERREIRA DA SILVA	07/09/1988	0559*******	028.***.***-**
CRISLENY LEONEL DA SILVA	15/04/1988	1637*******	028.***.***-**
CRISLENY SILVIA DE ARRUDA	29/06/1991	1662*******	700.***.***-**
CRISLEY FERREIRA MIRANDA	29/01/1986	1620*******	012.***.***-**
CRISLEY FIGUEREDO DE SOUZA	10/12/1996	1642*******	029.***.***-**
CRISMAYRA FARIA MENDES	26/03/2004	1648*******	071.***.***-**
CRISPINA SILVA ALVES	04/04/1974	1636*******	021.***.***-**
CRISTIAN KELY DE FIGUEIREDO BORGES	17/06/1979	1312*******	969.***.***-**
CRISTIAN NARA RODRIGUES DA SILVA	02/01/1988	1650*******	038.***.***-**
CRISTIAN RIBEIRO PADOVAM	15/04/1982	2016*******	062.***.***-**
CRISTIAN RODRIGUES DORILEO	14/05/1993	1619*******	037.***.***-**
CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	06/07/1983	1309*******	010.***.***-**
CRISTIANA BUENO DE ALMEIDA	02/10/1985	2281*******	026.***.***-**
CRISTIANA DE ARRUDA	15/07/1979	1650*******	036.***.***-**
CRISTIANA RENATA DA SILVA	16/06/1981	1648*******	904.***.***-**
CRISTIANA ROSA DE AMORIM	21/11/1977	0365*******	826.***.***-**
CRISTIANA SILVA MARTINS	02/09/1987	2071*******	906.***.***-**
CRISTIANA SOARES FEIJÓ	06/10/1979	1643*******	524.***.***-**
CRISTIANE ALVES BARREIRO SOUZA PAIVA	28/12/1995	1551*******	052.***.***-**
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	02/11/1985	1299*******	035.***.***-**
CRISTIANE ANTONIA DE ALMEIDA	25/04/1983	1331*******	968.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA ARRUDA DE CAMPOS	09/12/1982	1309*******	006.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA CORREA	08/04/1984	2095*******	704.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA DA COSTA	21/08/1995	1642*******	057.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	30/05/1976	2671*******	019.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS	21/07/1980	1276*******	939.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA DAVID	25/03/1991	1642*******	029.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO	26/09/1972	2037*******	542.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	02/11/1978	1254*******	689.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA DINIZ DOS SANTOS	05/10/1999	2033*******	065.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA FARIA	07/10/1968	1227*******	393.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA PRESTE DA COSTA	14/02/1987	2364*******	011.***.***-**
CRISTIANE APARECIDA ROSA OLIVEIRA DA SILVA	28/10/1980	1642*******	007.***.***-**
CRISTIANE ARRUDA DA SILVA	12/05/1986	2044*******	027.***.***-**
CRISTIANE ARRUDA DE OLIVEIRA	04/03/1977	1294*******	806.***.***-**
CRISTIANE AUGUSTO VELOSO BISPO	07/06/1988	1641*******	100.***.***-**
CRISTIANE AUXILIADORA SOARES	07/06/1974	1235*******	523.***.***-**
CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	09/05/1999	2009*******	064.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 103
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	28/02/1990	1291*******	005.***.***-**
CRISTIANE BATISTA DELGADO	21/07/1980	1642*******	042.***.***-**
CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS	27/07/1995	1648*******	051.***.***-**
CRISTIANE BENEDITA DA SILVA	15/05/1984	1648*******	030.***.***-**
CRISTIANE BEZERRA DOS SANTOS SANTANA	23/03/1986	2031*******	027.***.***-**
CRISTIANE CABRAL DA SILVA	19/05/1988	1637*******	038.***.***-**
CRISTIANE CARDOSO FIGUEIREDO	09/07/1989	1637*******	029.***.***-**
CRISTIANE CARLA MARTINS DE SOUZA	21/09/1994	1642*******	053.***.***-**
CRISTIANE CARLA SANTANA DUARTE DA SILVA DA SILVA	19/06/1973	1260*******	594.***.***-**
CRISTIANE CATARINA MOREIRA	14/03/1984	1294*******	011.***.***-**
CRISTIANE CINTRA CHAVES	17/11/9787	1321*******	939.***.***-**
CRISTIANE CLAUDIA DA SILVA GOMES	25/09/1985	1648*******	030.***.***-**
CRISTIANE CONCEICAO SILVA	23/07/1980	2381*******	865.***.***-**
CRISTIANE CORREIA XAVIER NAKAGAWA CANDIDO	03/06/1990	1637*******	030.***.***-**
CRISTIANE COSTA ALMEIDA	06/11/1989	1642*******	023.***.***-**
CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	07/12/1990	1642*******	018.***.***-**
CRISTIANE CRISTINA SILVA DE ARRUDA	31/01/1991	1619*******	043.***.***-**
CRISTIANE DA CRUZ CAMARGO	15/05/1993	1642*******	036.***.***-**
CRISTIANE DA CRUZ COUTO	01/01/1981	1272*******	903.***.***-**
CRISTIANE DA SILVA	06/05/1981	2366*******	005.***.***-**
CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	29/05/1987	1481*******	035.***.***-**
CRISTIANE DA SILVA EVARISTO PINTO	12/10/1982	1296*******	022.***.***-**
CRISTIANE DA SILVA FIGUEIREDO	05/09/1985	1645*******	029.***.***-**
CRISTIANE DA SILVA GOMES	20/10/1981	1642*******	983.***.***-**
CRISTIANE DA SILVA MAGALHÃES	20/10/1975	2282*******	021.***.***-**
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	16/02/1983	0705*******	939.***.***-**
CRISTIANE DA SILVA SOUZA	23/09/1983	1282*******	956.***.***-**
CRISTIANE DE CAMPOS PERNE DOS SANTOS	21/03/1994	1637*******	045.***.***-**
CRISTIANE DE LIMA	08/04/1981	1648*******	015.***.***-**
CRISTIANE DE LIMA GONCALVES BOMFIM	10/05/1973	1242*******	121.***.***-**
CRISTIANE DE MELO GONCALVES	11/02/1978	1308*******	699.***.***-**
CRISTIANE DE MORAIS	26/12/1979	2281*******	991.***.***-**
CRISTIANE DE MOURA RODRIGUES	19/05/1984	1303*******	960.***.***-**
CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	15/09/1987	1619*******	733.***.***-**
CRISTIANE DE SOUZA	21/05/1992	1636*******	039.***.***-**
CRISTIANE DE SOUZA E SILVA	23/08/1992	1637*******	019.***.***-**
CRISTIANE DE SOUZA LEMES	15/07/1977	1255*******	691.***.***-**
CRISTIANE DIAS FERREIRA	18/05/1977	1260*******	696.***.***-**
CRISTIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO	06/08/1975	1281*******	876.***.***-**
CRISTIANE DOMINGOS DA COSTA	11/10/1973	1637*******	022.***.***-**
CRISTIANE DOS SANTOS	26/10/1983	1644*******	010.***.***-**
CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	08/12/1990	2104*******	034.***.***-**
CRISTIANE DUARTE DA SILVA	01/04/1996	1640*******	057.***.***-**
CRISTIANE DUARTE DO NASCIMENTO SILVA	18/09/1983	2280*******	008.***.***-**
CRISTIANE EVANGELISTA DE LIMA	15/05/1979	1642*******	018.***.***-**
CRISTIANE FARIAS BARBOSA	05/06/1978	1283*******	851.***.***-**
CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	19/03/1984	2071*******	018.***.***-**
CRISTIANE FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	18/06/1978	2380*******	033.***.***-**
CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	21/07/1981	1285*******	971.***.***-**
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16/01/1980	1293*******	692.***.***-**
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	05/08/1985	1642*******	032.***.***-**
CRISTIANE FIALHO MOTTA	18/04/1985	1313*******	003.***.***-**
CRISTIANE FIGUEIREDO BOA VENTURA	10/08/1985	1306*******	019.***.***-**
CRISTIANE FLAVIA CARVALHO DE SOUZA	02/09/1996	1641*******	062.***.***-**
CRISTIANE FONSECA DA SILVA	31/08/1984	1644*******	004.***.***-**
CRISTIANE FRANCISCA DE ARRUDA	31/05/1977	1640*******	837.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 104
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CRISTIANE FREIRE DE BARROS	19/06/1982	1314*******	979.***.***-**
CRISTIANE GARBIN FERNANDES	01/07/1986	1316*******	029.***.***-**
CRISTIANE GISELE DO BOM DESPACHO SILVA	09/08/1984	2013*******	710.***.***-**
CRISTIANE GONCALINA CONCEICAO DA COSTA	09/04/1993	1644*******	043.***.***-**
CRISTIANE GONCALINA DA SILVA ARRUDA	18/11/1989	1650*******	019.***.***-**
CRISTIANE HAUSCHILD PEREIRA	17/01/1989	1636*******	029.***.***-**
CRISTIANE JACINTA DE JESUS	31/01/1984	1644*******	010.***.***-**
CRISTIANE JACKELINE DA SILVA	09/06/1985	1645*******	013.***.***-**
CRISTIANE KELLEM DE ALMEIDA SILVA	10/06/1974	1648*******	672.***.***-**
CRISTIANE LAURA DE MORAIS	30/01/1985	1903*******	018.***.***-**
CRISTIANE LAURA OLIVEIRA GUEDES	29/07/1989	1637*******	058.***.***-**
CRISTIANE LEMES DE LIMA	26/04/1983	1901*******	014.***.***-**
CRISTIANE LILIAN DO PRADO GARCIA	19/11/1990	2104*******	033.***.***-**
CRISTIANE LIZETE DE ALMEIDA CÂNDIDO	21/06/1984	2375*******	059.***.***-**
CRISTIANE LOPES DA SILVA	14/05/1983	1307*******	002.***.***-**
CRISTIANE LUCI GOMES CARMO	05/09/1979	1645*******	867.***.***-**
CRISTIANE LUZIA QUEIROZ	07/09/1983	1301*******	038.***.***-**
CRISTIANE MAGALHAES DA SILVA	03/10/1981	1300*******	002.***.***-**
CRISTIANE MARA DE ALMEIDA	05/07/1983	2102*******	008.***.***-**
CRISTIANE MARCELO AMORIM	02/12/1981	2104*******	005.***.***-**
CRISTIANE MARCOLINO	28/07/1986	1647*******	023.***.***-**
CRISTIANE MARIA CAMPOS SANTANA	01/05/1997	1642*******	062.***.***-**
CRISTIANE MARIA DA SILVA	02/04/1979	1285*******	869.***.***-**
CRISTIANE MARIA DE ARRUDA	07/12/1985	1314*******	017.***.***-**
CRISTIANE MARIA DE CAMPOS	23/03/1995	1646*******	060.***.***-**
CRISTIANE MARIA DE LIMA GONÇALVES	14/08/1986	1641*******	025.***.***-**
CRISTIANE MARIA DE SOUZA CAMPOS	20/08/1990	1636*******	034.***.***-**
CRISTIANE MARIA GOMES	26/08/1980	1641*******	016.***.***-**
CRISTIANE MARIA GOMES DE ARRUDA	26/08/1980	1641*******	016.***.***-**
CRISTIANE MARIA GOMES DE ARRUDA	26/08/1980	1641*******	016.***.***-**
CRISTIANE MARIA MARQUES DA CONCEICAO	08/08/1980	1302*******	028.***.***-**
CRISTIANE MARIA MOREIRA	01/09/1984	1647*******	974.***.***-**
CRISTIANE MARIANO DE ARRUDA	19/10/1997	1641*******	085.***.***-**
CRISTIANE MARQUES	28/02/1990	0337*******	044.***.***-**
CRISTIANE MARQUES DE ARRUDA	15/02/1983	1642*******	006.***.***-**
CRISTIANE MONTEIRO MARTINS	17/02/1984	1641*******	003.***.***-**
CRISTIANE MOTA BARBOSA	20/06/1984	1410*******	042.***.***-**
CRISTIANE NAZARETH DA SILVA	03/05/1980	0553*******	843.***.***-**
CRISTIANE NEVES DE FIGUEIREDO	02/07/1984	1294*******	011.***.***-**
CRISTIANE NEVES DE FRANCA	22/09/1978	1282*******	626.***.***-**
CRISTIANE OLIVEIRA DE SANTANA	04/10/1986	1639*******	103.***.***-**
CRISTIANE OLIVEIRA SILVA	01/12/1986	1283*******	014.***.***-**
CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA	17/04/1992	1637*******	057.***.***-**
CRISTIANE OLIVEIRA XAVIER	14/10/1990	1642*******	027.***.***-**
CRISTIANE OLSEN	20/06/1980	1276*******	939.***.***-**
CRISTIANE PALOMA DOS SANTOS	25/03/1998	1312*******	059.***.***-**
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA COSTA	30/10/1989	1644*******	028.***.***-**
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	17/09/1987	1642*******	036.***.***-**
CRISTIANE PETRONILIA DA SILVA	10/04/1995	2044*******	057.***.***-**
CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA	17/01/1979	1643*******	953.***.***-**
CRISTIANE REGINA DE ALBUQUERQUE	11/07/1982	1319*******	003.***.***-**
CRISTIANE RIBEIRO DUTRA DE SOUZA	03/11/1982	1308*******	927.***.***-**
CRISTIANE RIBEIRO SOUSA ROCHA	16/06/1987	1642*******	018.***.***-**
CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	07/11/1981	1300*******	020.***.***-**
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	29/05/1982	1278*******	005.***.***-**
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	06/12/1979	1645*******	739.***.***-**
CRISTIANE RODRIGUES EVANGELISTA	05/07/1980	1312*******	927.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 105
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CRISTIANE ROSA DE FIGUEIREDO	24/06/1975	1619*******	813.***.***-**
CRISTIANE SANTANA DA COSTA VALENTIM	05/06/1995	2363*******	062.***.***-**
CRISTIANE SILVA CERQUEIRA	24/12/1979	2044*******	008.***.***-**
CRISTIANE SILVA DA COSTA	26/05/1981	1293*******	009.***.***-**
CRISTIANE SOUZA LIMA	18/06/1987	2104*******	037.***.***-**
CRISTIANE TANIGUCH DE MORAIS SIMLER	07/11/1992	1323*******	047.***.***-**
CRISTIANE VANIL DE ARRUDA PINTO	12/03/1983	1314*******	010.***.***-**
CRISTIANI CARMO DE OLIVEIRA	21/09/1987	0236*******	023.***.***-**
CRISTIANI CARMO DE OLIVEIRA	21/09/1987	1636*******	023.***.***-**
CRISTIANI FABRICIA DO AMARAL BORGES	19/07/1980	1292*******	879.***.***-**
CRISTIANI VITOR DA SILVA	14/11/1979	1644*******	953.***.***-**
CRISTIANNE DE FATIMA RODRIGUES VELASCO	11/09/1980	2071*******	703.***.***-**
CRISTIANO ALCANTARA SANTOS	01/07/1986	1637*******	031.***.***-**
CRISTIANO ALVES DAMASCENO	26/04/1986	1291*******	007.***.***-**
CRISTIANO AUGUSTO DA SILVA	19/06/1987	1638*******	733.***.***-**
CRISTIANO CARVALHO ANICETO	21/06/1994	0909*******	014.***.***-**
CRISTIANO DA COSTA MAGALHAES	24/02/1987	1637*******	016.***.***-**
CRISTIANO DA SILVA FIGUEIREDO	22/08/1991	1905*******	042.***.***-**
CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA	21/12/1980	1277*******	005.***.***-**
CRISTIANO DOS SANTOS	14/02/1980	1282*******	731.***.***-**
CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	03/01/1978	1275*******	861.***.***-**
CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	22/01/1982	1272*******	697.***.***-**
CRISTIANO LACERDA DO NASCIMENTO	06/06/1985	2096*******	020.***.***-**
CRISTIANO MACIEL SILVA	11/11/1988	2104*******	035.***.***-**
CRISTIANO TRINDADE PINTO	21/02/1987	2136*******	014.***.***-**
CRISTIANY APARECIDA DE SOUZA	12/06/1973	1642*******	545.***.***-**
CRISTIANY MARIA DA SILVA	14/03/1979	1647*******	020.***.***-**
CRISTIANY SANTOS SILVA	25/11/1984	1306*******	988.***.***-**
CRISTIELE MUNIS DO PRADO	03/12/1986	1316*******	012.***.***-**
CRISTIELLE REGINA CAMPOS PEREIRA	23/09/1985	1308*******	005.***.***-**
CRISTIELLEN FERREIRA VITORIO	23/08/1994	2364*******	063.***.***-**
CRISTIELLY RIBEIRO DOS SANTOS	11/12/1999	1642*******	034.***.***-**
CRISTILEIDE MENDES LEITE	07/07/1985	1291*******	006.***.***-**
CRISTILENE AUXILIADORA DE LUNA	05/08/1974	1271*******	810.***.***-**
CRISTINA ALVES PADILHA	25/07/1972	1637*******	616.***.***-**
CRISTINA APARECIDA DE ARRUDA SANTOS	12/09/1995	1638*******	055.***.***-**
CRISTINA APARECIDA LOPES	15/10/1976	1278*******	933.***.***-**
CRISTINA BONIFACIA MAXIMIANA DE CAMPOS	30/08/1987	1367*******	040.***.***-**
CRISTINA CESAR MIRANDA	28/07/1975	1646*******	545.***.***-**
CRISTINA CLAUDIA DA SILVA	03/04/1988	2280*******	034.***.***-**
CRISTINA CONCEICAO DE SOUZA	07/08/1975	1320*******	538.***.***-**
CRISTINA DA COSTA CAMPOS	02/06/1988	2063*******	032.***.***-**
CRISTINA DA SILVA	28/03/1987	1321*******	018.***.***-**
CRISTINA DA SILVA ROSA	06/12/1988	1324*******	021.***.***-**
CRISTINA DE ARRUDA FIGUEIREDO	31/08/2003	2371*******	027.***.***-**
CRISTINA DE BARROS SILVA	04/08/1957	2383*******	567.***.***-**
CRISTINA DE FATIMA REBELIM FARTO	16/11/2000	1642*******	049.***.***-**
CRISTINA DE LIMA SANTANA	05/06/1990	1338*******	048.***.***-**
CRISTINA FATIMA DIAS DA COSTA	25/10/1970	1231*******	468.***.***-**
CRISTINA FERNANDA DA SILVA	09/03/1993	1636*******	052.***.***-**
CRISTINA FERNANDES E SILVA	20/01/1991	2105*******	041.***.***-**
CRISTINA FERREIRA BEZERRA	07/05/1996	1644*******	056.***.***-**
CRISTINA FERREIRA DA COSTA	25/07/1981	1648*******	035.***.***-**
CRISTINA FERREIRA DA SILVA	29/11/1983	2098*******	016.***.***-**
CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	24/04/1996	1638*******	068.***.***-**
CRISTINA GOMES DA SILVA	25/11/1988	1904*******	026.***.***-**
CRISTINA GOMES HOLAK	19/05/1995	1638*******	059.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 106
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
CRISTINA IZABEL DA SILVA	16/06/1988	1642*******	017.***.***-**
CRISTINA JESUS DA MOTA	26/12/1973	1266*******	851.***.***-**
CRISTINA MARGARIDA DA SILVA	17/10/1978	1642*******	021.***.***-**
CRISTINA MARIA DA SILVA CAMPOS	21/05/1957	1244*******	415.***.***-**
CRISTINA MARIA DE ARRUDA	23/12/1977	1288*******	832.***.***-**
CRISTINA MARIA DE ASSUNCAO	09/08/1991	1637*******	048.***.***-**
CRISTINA MARIA DE SOUZA SOBRINHO	14/02/1998	1647*******	703.***.***-**
CRISTINA MARTINS DO ESPÍRITO SANTO	05/11/1995	2375*******	070.***.***-**
CRISTINA PINTO DE JESUS	23/07/1951	2014*******	209.***.***-**
CRISTINA PONTES DA SILVA	13/06/1980	1642*******	001.***.***-**
CRISTINA REGINA DA SILVA	27/12/1982	1302*******	014.***.***-**
CRISTINA REGINA DE ARRUDA	14/08/1983	1648*******	002.***.***-**
CRISTINA REICILI SIQUEIRA SILVA	29/06/1987	1335*******	018.***.***-**
CRISTINA RIBEIRO BRAGA DE SOUZA	13/11/1997	1647*******	062.***.***-**
CRISTINA RIBEIRO ROSSI	05/02/1986	2281*******	010.***.***-**
CRISTINA RIBEIRO ROSSI	04/04/2005	2126*******	056.***.***-**
CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	18/08/1988	2106*******	030.***.***-**
CRISTINA ROECKER	17/11/1991	2385*******	076.***.***-**
CRISTINA SANTOS ANDREZA	19/06/1988	1639*******	018.***.***-**
CRISTINA TEIXEIRA LADISLAU	13/12/1986	0541*******	021.***.***-**
CRISTINA VIEGAS RONDON	05/03/1977	1296*******	025.***.***-**
CRISTINE GLÓRIA DA CRUZ SANTOS	24/06/2002	1438*******	071.***.***-**
CRISTINEIA BENEDITA DE SOUZA	22/08/1978	1269*******	895.***.***-**
CRISTINNE SOUZA MORBECK MATTOS	12/03/1971	1247*******	667.***.***-**
CRISTY HELLEN PINHEIRO PEREIRA	26/07/1992	1673*******	047.***.***-**
CRISTYANE DOS SANTOS MOREIRA	30/06/1979	1260*******	839.***.***-**
CRIZELDA FERNANDES PICINATTO	27/02/1992	2387*******	049.***.***-**
CRUZHEIDDY CHAVEZ	23/12/1994	2135*******	710.***.***-**
CRYSLAINY LAURA VIEGAS DA SILVA	28/07/1994	0662*******	066.***.***-**
CRYSLAYNE KAROLINE DE ARRUDA RODRIGUES	05/08/1996	1648*******	062.***.***-**
CRYSLENE ELEN DE ALMEIDA SILVA	07/03/1992	1636*******	043.***.***-**
CRYSLENE MARIA DA SILVA ALMEIDA ANICETO	20/02/1986	1310*******	019.***.***-**
CRYSTHEFANY DIAS MAXIMO	11/04/2000	1641*******	062.***.***-**
CRYSTIANE MARIA METELO DA COSTA	31/05/1975	1264*******	809.***.***-**
CYNDE LAURA SANTANA CARVALHO	11/11/1991	1654*******	047.***.***-**
CYNTHIA MARIA NEVES DA SILVA	25/05/2002	1664*******	061.***.***-**
CYNTHIA THAMIRES DE ARAUJO OLIVEIRA	27/05/1997	1660*******	058.***.***-**
CYNTIA SIQUEIRA DA COSTA	07/03/2001	1664*******	074.***.***-**
CYNTYA LIMA MORENO	28/06/2001	1665*******	076.***.***-**
DABADA VERONICA DE SOUZA	27/06/1986	1322*******	014.***.***-**
DABILA CRISTINA FELIX DA COSTA	15/08/2001	2121*******	062.***.***-**
DACIMILDA DOS SANTOS GOMES	25/07/1990	1390*******	042.***.***-**
DAFFNNY ROSA PARANHOS DA SILVA	06/01/1988	2104*******	033.***.***-**
DAFINY CONCEIÇÃO DE MELLO	09/09/1993	2040*******	045.***.***-**
DAFYNE BARBOSA DA SILVA	17/04/2001	1615*******	002.***.***-**
DAGMAR CANDIDO DE AMORIM	01/10/1972	1603*******	975.***.***-**
DAGMAR MARIA DOS REIS PEREIRA	23/01/1980	1902*******	968.***.***-**
DAGNER SANTOS DE SOUZA	20/07/1984	1901*******	001.***.***-**
DAIANA ALVES DOS SANTOS	18/06/1996	2106*******	057.***.***-**
DAIANA APARECIDA LOPES DINIZ	17/08/1986	1313*******	014.***.***-**
DAIANA CACHIVANY MELGAR	31/12/1986	1328*******	043.***.***-**
DAIANA CLEMENCIA DO NASCIMENTO	02/07/1989	2095*******	028.***.***-**
DAIANA CLETO MARIANO	03/08/1994	2013*******	092.***.***-**
DAIANA CORREA DOS SANTOS	26/05/1989	1612*******	036.***.***-**
DAIANA CRISTINA VINISKI	01/01/1986	1289*******	730.***.***-**
DAIANA DA COSTA BARBOSA	29/08/2001	2123*******	060.***.***-**
DAIANA DA SILVA GALHO	05/05/1986	2092*******	011.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 107
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DAIANA DA SILVA GONCALVES OLIVEIRA	11/05/1990	1611*******	034.***.***-**
DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	26/01/1986	1602*******	012.***.***-**
DAIANA FABIOLA REZENDE DO BELEM	08/01/1987	2013*******	023.***.***-**
DAIANA FERREIRA DA SILVA	08/06/1997	1614*******	063.***.***-**
DAIANA GONÇAVES	20/11/1998	1612*******	060.***.***-**
DAIANA JUSTINA APARECIDA APOLINARIO	26/03/1997	1610*******	060.***.***-**
DAIANA KELLEN DE OLIVEIRA	07/04/1988	1321*******	038.***.***-**
DAIANA MARIA APARECIDA BISPO	06/01/1993	1569*******	048.***.***-**
DAIANA MELO DOS SANTOS	22/12/1989	2022*******	039.***.***-**
DAIANA PEREIRA DE MOURA	02/02/1983	1302*******	002.***.***-**
DAIANA REGINA DE OLIVEIRA	07/05/1987	1326*******	038.***.***-**
DAIANA RIBEIRO RAMOS DE SOUZA	14/06/1994	1602*******	051.***.***-**
DAIANA RIBEIRO ROCHA	04/11/1997	2065*******	051.***.***-**
DAIANA SANTOS CARVALHO	06/06/1986	2120*******	030.***.***-**
DAIANA SCHNEIDERS MARTINS	24/03/1999	2104*******	046.***.***-**
DAIANA SUZI DELGADO DE CARVALHO	12/09/1987	1612*******	020.***.***-**
DAIANA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	09/03/1993	1602*******	049.***.***-**
DAIANE ANQUER CAMPOS SANTANA	01/02/1996	1612*******	062.***.***-**
DAIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	26/04/1993	2125*******	047.***.***-**
DAIANE ARAUJO DE JESUS	16/05/1991	2125*******	047.***.***-**
DAIANE AUGUSTA DE MORAES	09/05/1998	2125*******	074.***.***-**
DAIANE BÁRBARA DA SILVA	04/12/1990	2104*******	036.***.***-**
DAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	08/10/1992	1601*******	041.***.***-**
DAIANE BENEDITA DE ARRUDA	23/01/1990	1602*******	042.***.***-**
DAIANE CAMPOS DA COSTA	06/10/1994	1612*******	704.***.***-**
DAIANE CANDIDA SANCHES	01/06/1993	2013*******	049.***.***-**
DAIANE CAROLINA DA SILVA	11/03/1991	1322*******	027.***.***-**
DAIANE CAVALCANTE SANTOS	28/12/1998	2104*******	073.***.***-**
DAIANE CECILIA MOREIRA	22/11/1987	1292*******	029.***.***-**
DAIANE CRISTINA CELESTINO SANTOS	30/09/1993	1601*******	044.***.***-**
DAIANE CRISTINA DA CRUZ	25/09/1991	2106*******	042.***.***-**
DAIANE CRISTINA DA SILVA	05/03/1989	1612*******	027.***.***-**
DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA	30/05/1996	2362*******	058.***.***-**
DAIANE CRISTINA DE CAMPOS	22/04/1989	2044*******	021.***.***-**
DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO	15/10/1982	1297*******	004.***.***-**
DAIANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	28/07/2000	2124*******	052.***.***-**
DAIANE CRISTINA SILVA PANTA	14/08/1983	1277*******	970.***.***-**
DAIANE DA COSTA FILHO	26/03/1992	1905*******	038.***.***-**
DAIANE DA ROCHA	02/02/1981	1265*******	644.***.***-**
DAIANE DA SILVA AMARAL	28/02/1996	2063*******	053.***.***-**
DAIANE DA SILVA BARROS	20/05/2002	1615*******	078.***.***-**
DAIANE DA SILVA CAMPOS	19/11/1991	0442*******	057.***.***-**
DAIANE DE ALCÂNTARA	03/06/1992	1614*******	037.***.***-**
DAIANE DE ARRUDA SANTOS	11/04/2002	1615*******	061.***.***-**
DAIANE DE CARVALHO TEIXEIRA SOUZA	17/03/1996	2381*******	063.***.***-**
DAIANE DE FATIMA RAMOS	03/09/1982	1612*******	011.***.***-**
DAIANE DE FRANCA DOS SANTOS	02/03/1992	1601*******	035.***.***-**
DAIANE DE OLIVEIRA	10/02/1993	2036*******	040.***.***-**
DAIANE DELFINA DA CRUZ	27/08/1985	2125*******	035.***.***-**
DAIANE DOS SANTOS NEVES	06/09/1993	2120*******	042.***.***-**
DAIANE EVANGELISTA VIEIRA	27/04/1989	2007*******	042.***.***-**
DAIANE FERNANDES SILVA	02/05/1984	1901*******	829.***.***-**
DAIANE FERREIRA BATISTA	06/11/1989	2063*******	041.***.***-**
DAIANE FERREIRA DA SILVA	22/02/1996	2075*******	055.***.***-**
DAIANE FERREIRA DA SILVA VAZ	11/02/1982	2126*******	075.***.***-**
DAIANE GISELE DA SILVA MAGALHÃES	21/12/1987	1319*******	026.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 108
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DAIANE GOMES DOS SANTOS CESARIO	12/07/1993	1602*******	038.***.***-**
DAIANE GOMES FERREIRA	12/11/1997	2122*******	065.***.***-**
DAIANE JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA	25/08/1988	2011*******	024.***.***-**
DAIANE JUCELINA DE SOUZA LEITE	09/07/1989	2121*******	029.***.***-**
DAIANE LALESCA DE LIMA LEITE	05/10/1993	1611*******	056.***.***-**
DAIANE LEMES DE CAMARGO	18/03/2003	2140*******	063.***.***-**
DAIANE LEOPOLDO DOS SANTOS	04/02/2004	1614*******	062.***.***-**
DAIANE LOPES VIANA	11/03/2001	1341*******	054.***.***-**
DAIANE LÚCIA DA COSTA PEGORARO	30/01/1996	1675*******	053.***.***-**
DAIANE LUZIA DE SILVA	23/04/1994	1615*******	053.***.***-**
DAIANE MARA DA SILVA	30/12/1991	1330*******	030.***.***-**
DAIANE MARA DA SILVA	30/12/1991	1430*******	030.***.***-**
DAIANE MARCIA DA SILVA CORREA	18/01/1993	2375*******	054.***.***-**
DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	27/06/0190	1332*******	048.***.***-**
DAIANE MELO DA SILVA CAMPOS	14/02/1996	2061*******	054.***.***-**
DAIANE MENDES TEIXEIRA	20/01/1986	1602*******	018.***.***-**
DAIANE MIGUEL DE SA	02/02/1998	2104*******	060.***.***-**
DAIANE MIRCHELLY DE OLIVEIRA SILVA	08/02/1993	1609*******	048.***.***-**
DAIANE MORALES SOUZA	07/10/1999	2016*******	061.***.***-**
DAIANE MUNIQUE ARRUDA MARTINS	08/06/1988	1611*******	017.***.***-**
DAIANE NUNES MORAES MACHADO	05/01/1995	2382*******	049.***.***-**
DAIANE PAIN DE SOUZA	16/04/1987	1298*******	734.***.***-**
DAIANE PATRICIA BERION ALVES	05/12/1995	2121*******	062.***.***-**
DAIANE PATRICIA MOTA	18/03/1986	2107*******	007.***.***-**
DAIANE PAULA ALVES CUNHA	22/02/1989	1602*******	049.***.***-**
DAIANE PAULA DA CUNHA	11/06/1998	1612*******	060.***.***-**
DAIANE PAULA DA SILVA	21/08/1990	1320*******	037.***.***-**
DAIANE PAULA MARQUES	03/09/1993	2106*******	055.***.***-**
DAIANE PAULA SILVA	19/10/1986	1602*******	031.***.***-**
DAIANE PEREIRA DE SOUZA	13/08/1996	1611*******	038.***.***-**
DAIANE PEREIRA NUNES	02/04/2001	1610*******	061.***.***-**
DAIANE PINHEIRO	11/02/1990	1605*******	009.***.***-**
DAIANE PINHEIRO RIBEIRO	19/04/1996	1611*******	062.***.***-**
DAIANE RIBEIRO DA SILVA	23/11/1995	2366*******	063.***.***-**
DAIANE RODRIGUES GOMES	12/09/1993	1531*******	047.***.***-**
DAIANE ROLON	25/06/1986	2106*******	019.***.***-**
DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO	14/09/1983	1616*******	013.***.***-**
DAIANE SILVA CAMPOS	12/03/1991	1611*******	040.***.***-**
DAIANE SOARES COSTA DE MEIRA	09/04/1990	2073*******	024.***.***-**
DAIANE SOUZA DE ALMEIDA	12/04/2003	1384*******	099.***.***-**
DAIANE SOUZA MARQUES	26/12/1989	1602*******	023.***.***-**
DAIANE TOMAZ DA SILVA	08/02/1982	1265*******	699.***.***-**
DAIANE VIEIRA MAINARDES	19/07/1987	2125*******	019.***.***-**
DAIANE VITÓRIA GONÇALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	29/09/1994	1339*******	062.***.***-**
DAIANE XAVIER RODRIGUES	05/02/1997	1614*******	055.***.***-**
DAIANI GOMES DE MELO	24/02/1986	1322*******	018.***.***-**
DAIANI GONÇALVES PEREIRA	27/04/1988	2104*******	032.***.***-**
DAIANNA CAROLINY DA COSTA MACHINER	14/08/1991	1465*******	044.***.***-**
DAIANNY FERNANDA DOS SANTOS COSTA	14/09/1991	1323*******	038.***.***-**
DAIANNY LUZIA DE ALMEIDA ASSUNCAO	20/10/1998	1612*******	055.***.***-**
DAIANNY VIEIRA DA SILVA	15/04/1988	1681*******	003.***.***-**
DAIANY ANDRADE DA SILVA	28/03/1996	1458*******	042.***.***-**
DAIANY CAROLINA DE SOUSA ARAUJO SENA	10/09/1995	1448*******	048.***.***-**
DAIANY CRISTINA DOS SANTOS AMORIM	26/02/1988	1602*******	024.***.***-**
DAIANY DE JESUS GARCIA	13/01/1987	1381*******	015.***.***-**
DAIANY DE SOUZA KUMAKURA	12/05/1992	0381*******	036.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 109
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DAIANY FREITAS SILVA	02/03/1993	2075*******	041.***.***-**
DAIANY LEMES DE MATOS	10/05/1991	1332*******	043.***.***-**
DAIANY MARIA ALMEIDA PAIVA	26/06/1993	2075*******	042.***.***-**
DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA	19/12/2003	2106*******	031.***.***-**
DAIARA FERNANDES RAMOS DA SILVA	29/12/1997	2037*******	052.***.***-**
DAIARA WASHINGTON COSTA CARDOSO	18/06/1998	1616*******	060.***.***-**
DAIELE GOMES CHITOLINA	29/12/1995	2362*******	052.***.***-**
DAIELI ALTAMIRA DE OLIVEIRA	04/02/2002	1614*******	074.***.***-**
DAIELLY LUANA DE ALMEIDA LEITE	19/07/1997	1556*******	061.***.***-**
DAIENE DE GOES PIMENTEL	16/08/1997	1430*******	055.***.***-**
DAILAINE ALVES DA COSTA	09/08/1987	1316*******	029.***.***-**
DAILICE DE ARRUDA E SILVA	11/10/1977	1252*******	689.***.***-**
DAILZE DE SOUZA RAMOS DA SILVA	05/08/1976	1294*******	009.***.***-**
DAINA RODRIGUES GONCALVES	28/02/1986	1310*******	016.***.***-**
DAINARI CRISTINA DA SILVA FIUZA	11/05/2004	2120*******	070.***.***-**
DAIRYS MARIELYS CENTENO GUEVARA	15/10/1982	2140*******	712.***.***-**
DAISA GONCALVES DE FREITAS	23/08/1984	1312*******	008.***.***-**
DAISON DE ALMEIDA SILVA	13/04/1989	1602*******	032.***.***-**
DAIZE MARIA DO SANTO	04/02/1976	1293*******	016.***.***-**
DALETE ALECRIM DE BRITO	04/09/1966	1612*******	411.***.***-**
DALETE CARVALHO DOS SANTOS	30/10/1979	1286*******	729.***.***-**
DALETE SABARA NERES	23/05/1963	2381*******	895.***.***-**
DALGINA SANTOS BARBOSA	20/08/1986	1601*******	017.***.***-**
DALHA ALZIRA SILVA ABRAO	14/07/1994	1602*******	048.***.***-**
DALIANE CAMPOS SILVA	21/02/1991	2075*******	047.***.***-**
DALIANE MARIA DA SILVA	13/04/1999	2126*******	060.***.***-**
DALICE LAURA DA SILVA MORAES	16/03/1997	1401*******	059.***.***-**
DALILA BENEDITA DE ALMEIDA SILVA	11/03/1969	1385*******	535.***.***-**
DALILA LEITE DE PINHO	02/03/2000	1612*******	069.***.***-**
DALILA RAISSA GONÇALVES DE ARAÚJO	10/07/1995	2137*******	040.***.***-**
DALILA REGINA CAVALCANTE LEAL	10/05/1998	2040*******	063.***.***-**
DALILLA MARIA DA CRUZ PINHEIRO	25/08/1997	1613*******	019.***.***-**
DALIMA SULAMITA NOGUEIRA DE ALMEIDA	29/10/1995	1609*******	026.***.***-**
DALTON DOS SANTOS BINA	20/12/1994	1602*******	052.***.***-**
DALVA ALVES DE ANDRADE	05/07/1962	2137*******	913.***.***-**
DALVA BAIOCO DE PINHO	13/04/1975	0816*******	003.***.***-**
DALVA COLUNA TAQUES	28/12/1958	1161*******	116.***.***-**
DALVA DA SILVA	08/04/1958	0577*******	204.***.***-**
DALVA DA SILVA OLIVEIRA	22/02/1979	2044*******	005.***.***-**
DALVA DE BARROS CASTRO	13/08/1955	1246*******	161.***.***-**
DALVA DE CAMPOS	12/03/1962	0345*******	034.***.***-**
DALVA DE JESUS PORTO	12/07/1959	1900*******	496.***.***-**
DALVA JOISE DA SILVA	29/04/1971	1321*******	033.***.***-**
DALVA MARIA DA SILVA	24/03/1973	1615*******	009.***.***-**
DALVA MARIA DE LIMA	09/04/1973	2044*******	567.***.***-**
DALVA MIRANDA DE SOUZA	18/10/1967	1278*******	420.***.***-**
DALVA PEDROSA CONCEICAO	29/06/1966	1602*******	013.***.***-**
DALVA PEREIRA SABINO	20/05/1969	1609*******	420.***.***-**
DALVA QUINTINA DE FIGUEIREDO	29/08/1965	0628*******	003.***.***-**
DALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/03/1981	1318*******	917.***.***-**
DALVA ROLA	16/07/1973	2123*******	972.***.***-**
DALVA VERA DA CRUZ CARMO	09/09/1995	1612*******	049.***.***-**
DALVANE MARCIO DE SOUZA	05/11/1981	1287*******	988.***.***-**
DALVINA BENEDITA DA COSTA	05/11/1970	1602*******	993.***.***-**
DALVINA MARIA DE CAMPOS	29/12/1964	1220*******	361.***.***-**
DALVINA MARIA PEDROSA CONCEICAO	02/10/1986	1612*******	018.***.***-**
DALVINO CAMPOS DA COSTA	09/06/1970	2138*******	010.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 110
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DALVULA RODRIGUES DA SILVA	18/03/1992	1544*******	057.***.***-**
DALYANE EVELYN MONICO DA SILVA	07/01/1992	2105*******	044.***.***-**
DALYLA ISABEL DE MELO FIALHO	19/04/2005	2122*******	028.***.***-**
DAMARES DE ALMEIDA SANTOS	16/10/1989	1612*******	024.***.***-**
DAMARES MARIA DE ARRUDA COIIMBRA	20/02/1982	1613*******	016.***.***-**
DAMARES THAIS RODRIGUES DA SILVA	09/04/1996	1615*******	064.***.***-**
DAMARIS APARECIDA MEDEIROS	29/06/1987	2369*******	034.***.***-**
DAMARIS BRENA DE JESUS	12/12/1992	2009*******	042.***.***-**
DAMARIS FARDIM RAMOS	23/05/1997	0610*******	061.***.***-**
DAMARIS FERREIRA DA LUZ	06/03/1951	2123*******	383.***.***-**
DAMARIS SOARES DA SILVA	15/07/2001	2121*******	062.***.***-**
DAMARYS APARECIDA OLIVEIRA	13/01/1995	2121*******	057.***.***-**
DAMARYS DEL VALLE AMUNDARAY	30/04/1996	1258*******	708.***.***-**
DAMIAN BLAKE DE SOUZA SANTOS	10/08/1999	2120*******	061.***.***-**
DAMIANA DA COSTA MARQUES	02/05/1987	1601*******	031.***.***-**
DAMIANA DAMASCENO DE BRITO BARROS	15/05/1986	2035*******	052.***.***-**
DAMIANA MARILENE FERREIRA BATISTA	24/12/1975	1602*******	963.***.***-**
DAMIAO DA SILVA	13/11/1973	1244*******	770.***.***-**
DAMIAO GOMES DE FRANCA	30/07/1973	1250*******	863.***.***-**
DAMIAO GUIMARAES PEREIRA	16/11/1993	1614*******	039.***.***-**
DAMILLY THAMIRES CAMPOS DE OLIVEIRA	08/10/2002	1615*******	063.***.***-**
DANATIELLE DE ALMEIDA CAMPOS	27/07/1985	2125*******	000.***.***-**
DANCARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/01/1992	1386*******	042.***.***-**
DANDARA CARDOSO DOS SANTOS	13/06/2005	0930*******	093.***.***-**
DANDARA CRISTINY FERREIRA GOMES	02/10/1993	2363*******	053.***.***-**
DANDARA CRISTINY FERREIRA GOMES	02/10/1993	2363*******	053.***.***-**
DANDARA DINIZ E SILVA	23/12/1988	2019*******	991.***.***-**
DANDARA PATRICIA DA SILVA CRUZ	09/01/1996	1612*******	024.***.***-**
DANIEL ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	09/11/1979	7021*******	702.***.***-**
DANIEL ALMEIDA RONDON	27/05/1997	1613*******	056.***.***-**
DANIEL ARRUDA TAQUES	14/01/1998	1679*******	056.***.***-**
DANIEL BRUNO DOS SANTOS	13/12/1999	2049*******	020.***.***-**
DANIEL CARLOS REZENDE RIBEIRO	10/09/2002	2123*******	060.***.***-**
DANIEL CARLOS SOUZA DIAS	28/07/1991	1602*******	032.***.***-**
DANIEL CASSIMIRO DE SOUZA	18/09/1998	1372*******	017.***.***-**
DANIEL CHAGAS DA COSTA	08/12/1999	2123*******	027.***.***-**
DANIEL CONCEICAO SILVA	04/11/1978	2383*******	840.***.***-**
DANIEL CORRÊA DOS SANTOS	01/10/1996	1372*******	053.***.***-**
DANIEL DA CRUZ LINS	04/02/2000	1906*******	059.***.***-**
DANIEL DA SILVA MATOS DE OLIVEIRA	28/11/1999	2042*******	066.***.***-**
DANIEL DE ARRUDA	17/03/2000	1370*******	072.***.***-**
DANIEL DE ARRUDA MIRANDA	23/02/2001	2041*******	067.***.***-**
DANIEL DORADO MELGAR	12/10/1989	1385*******	016.***.***-**
DANIEL DOS SANTOS SOUZA	09/04/1988	1613*******	033.***.***-**
DANIEL EZIDIO GUIMARÃES	03/09/1986	0790*******	035.***.***-**
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	22/05/1996	1611*******	052.***.***-**
DANIEL FIALHO SOUZA	04/08/1997	1616*******	054.***.***-**
DANIEL FREITAS DE LIMA	30/10/1989	1615*******	027.***.***-**
DANIEL GILVAN SILVA DO NASCIMENTO	13/02/1996	1614*******	123.***.***-**
DANIEL GONÇALO ALMEIDA SANTOS	29/05/1989	1602*******	019.***.***-**
DANIEL GONCALO ARRUDA DA SILVA	10/01/1993	1612*******	044.***.***-**
DANIEL HENRIQUE DE SOUZA SOARES	15/05/2001	1615*******	073.***.***-**
DANIEL JONAS DA SILVA	21/05/1995	1612*******	043.***.***-**
DANIEL JUNIOR PONTES DA SILVA YASHIKI	12/08/1999	1612*******	024.***.***-**
DANIEL JUNIOR SANTOS DE BRITO	05/09/2001	2121*******	062.***.***-**
DANIEL LUCAS NESTOR DA SILVA	14/02/1994	1614*******	053.***.***-**
DANIEL MARCELINO DA SILVA	04/02/1961	2363*******	580.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 111
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DANIEL MARQUES RODRIGUES	14/10/1967	7778*******	569.***.***-**
DANIEL MARTINS DE LIMA	01/11/1996	2044*******	058.***.***-**
DANIEL MARTINS FERREIRA FLOR	28/01/2002	1613*******	055.***.***-**
DANIEL MARTOS DA SILVA CARVALHO	28/02/1998	2106*******	055.***.***-**
DANIEL MEIRA VASCONCELOS	05/11/1991	1602*******	037.***.***-**
DANIEL MENDONÇA DA SILVA	14/08/1994	2676*******	541.***.***-**
DANIEL MUNIZ	07/02/1966	1615*******	003.***.***-**
DANIEL NUNES VITAL	17/07/1986	2040*******	023.***.***-**
DANIEL PAULINO GOMES	01/07/1990	1601*******	032.***.***-**
DANIEL PORTUGAL DE ALMEIDA	20/10/1998	1613*******	062.***.***-**
DANIEL ROBERTO ARRUDA LEMES	04/03/1999	1370*******	044.***.***-**
DANIEL RODRIGUES	10/06/1963	1200*******	287.***.***-**
DANIEL RODRIGUES DE CAMPOS	19/10/1998	1369*******	061.***.***-**
DANIEL RODRIGUES SANTOS	18/11/1983	1297*******	010.***.***-**
DANIEL RUFINO DA SILVA	07/07/1995	1612*******	050.***.***-**
DANIEL SANTOS DE MIRANDA	09/07/1996	2363*******	062.***.***-**
DANIEL SANTOS MACIEL	27/02/1984	1681*******	005.***.***-**
DANIEL VIEIRA DE MIRANDA	10/07/1999	2693*******	041.***.***-**
DANIEL VITOR RODRIGUES DA SILVA	09/03/1998	2012*******	059.***.***-**
DANIELA ANDRESSA CONCHY	11/02/1993	2105*******	041.***.***-**
DANIELA APARECIDA DE CAMPOS	27/05/1994	1602*******	055.***.***-**
DANIELA APARECIDA FERNANDES	22/10/1981	2123*******	925.***.***-**
DANIELA APARECIDA RODRIGUES	01/04/1976	2384*******	715.***.***-**
DANIELA ARAUJO DA SILVA	19/11/1984	2097*******	007.***.***-**
DANIELA CAMARGO DA COSTA RAMIRES	06/04/1988	2108*******	032.***.***-**
DANIELA CAMPOS DA COSTA	04/12/1992	1612*******	049.***.***-**
DANIELA CRISTINA DE ABREU PLÁCIDO	30/11/1998	1298*******	062.***.***-**
DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	29/07/1977	1254*******	754.***.***-**
DANIELA CRISTINA DE FREITAS DA COSTA	12/03/1994	2033*******	054.***.***-**
DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO	15/11/1988	2104*******	036.***.***-**
DANIELA DA SILVA	04/07/1992	1602*******	030.***.***-**
DANIELA DA SILVA	15/07/1985	1902*******	002.***.***-**
DANIELA DA SILVA BARBOSA DA ROSA	20/03/2003	2132*******	089.***.***-**
DANIELA DA SILVA BEZERRA	04/08/1990	1603*******	955.***.***-**
DANIELA DA SILVA FIUZA	21/09/1994	1612*******	045.***.***-**
DANIELA DA SILVA GUIMARAES	20/09/1989	2126*******	024.***.***-**
DANIELA DA SILVA MAGALHAES	14/11/1987	1601*******	020.***.***-**
DANIELA DA SILVA RIBEIRO	17/07/1996	2106*******	054.***.***-**
DANIELA DA SILVA SOUZA	06/09/1988	2104*******	027.***.***-**
DANIELA DE ARRUDA ABREU	13/08/1970	1282*******	616.***.***-**
DANIELA DE MATOS	18/12/1998	2106*******	063.***.***-**
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA	22/11/1996	1612*******	057.***.***-**
DANIELA DIAS DA COSTA	07/03/1997	1258*******	066.***.***-**
DANIELA DIAS DA SILVA	28/09/1998	1433*******	061.***.***-**
DANIELA DIAS DE SOUZA	10/04/1986	1610*******	039.***.***-**
DANIELA DOMINGAS DE CAMPOS	16/04/1995	1612*******	056.***.***-**
DANIELA DOS SANTOS CRUZ	07/02/1993	2106*******	053.***.***-**
DANIELA DOS SANTOS SILVA	10/10/1997	1610*******	021.***.***-**
DANIELA FERNANDA BRAGA DE ARAUJO	17/09/1998	2021*******	068.***.***-**
DANIELA FERNANDA FERREIRA BARTOLOMEU	27/04/2002	1611*******	089.***.***-**
DANIELA FERREIRA BEZERRA	11/05/1990	1609*******	111.***.***-**
DANIELA JOANA DOS SANTOS	29/08/1987	1318*******	016.***.***-**
DANIELA JOSELINA ZANESCO	15/01/1987	2121*******	012.***.***-**
DANIELA JOYCE EVANGELISTA	23/04/1992	1610*******	038.***.***-**
DANIELA KARINA SILVA DOS SANTOS	03/12/1993	2124*******	051.***.***-**
DANIELA LIMA DE ALENCAR	28/01/1979	1259*******	004.***.***-**
DANIELA MARIA DA SILVA	28/09/1991	1612*******	046.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 112
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DANIELA MARQUES	24/05/1992	1612*******	042.***.***-**
DANIELA MARQUES DA SILVA	02/07/1986	2102*******	020.***.***-**
DANIELA MARQUES DUARTE	20/10/1979	1283*******	695.***.***-**
DANIELA MAXIMIANA DA SILVA	20/07/1968	1262*******	853.***.***-**
DANIELA MEIRA VASCONCELOS	23/02/1990	2125*******	056.***.***-**
DANIELA MIGUELINA AMUNDARAY	14/07/1992	2133*******	714.***.***-**
DANIELA MIRANDA DA SILVA	22/01/1999	2378*******	060.***.***-**
DANIELA MORAES DA SILVA	24/08/1998	1401*******	067.***.***-**
DANIELA MOURA ALVES DE MIRANDA	26/04/1996	1401*******	062.***.***-**
DANIELA NUNES CARVALHO	06/09/1981	1285*******	004.***.***-**
DANIELA NUNES ROCHA	03/05/1995	1612*******	051.***.***-**
DANIELA PATRICA DA SLVA	28/04/1981	1292*******	015.***.***-**
DANIELA PEREIRA COSTA	04/01/1998	2004*******	062.***.***-**
DANIELA PEREIRA DE ALMEIDA	15/09/1994	1602*******	065.***.***-**
DANIELA PEREIRA GOMES	17/07/1998	2143*******	739.***.***-**
DANIELA PINHEIRO DA SILVA	21/01/1996	2123*******	048.***.***-**
DANIELA PINHEIRO DA SILVA	26/09/1994	2071*******	056.***.***-**
DANIELA PINTO DOS SANTOS	12/03/1993	1614*******	047.***.***-**
DANIELA RAFAELA DA SILVA	28/05/1988	1365*******	038.***.***-**
DANIELA ROCHA BRASILEIRO DA LUZ E SILVA	20/01/1985	0798*******	999.***.***-**
DANIELA RODRIGUES DA SILVA	23/04/1988	1602*******	357.***.***-**
DANIELA ROSANNY SOUZA ROCHA	29/09/1993	1602*******	049.***.***-**
DANIELA SANTANA DA SILVA	20/10/2001	2138*******	711.***.***-**
DANIELA SILVA BISPO	08/03/1996	2365*******	063.***.***-**
DANIELA VIANA MOTA	12/08/1986	1612*******	019.***.***-**
DANIELA VIEIRA DA SILVA	16/02/1992	2008*******	034.***.***-**
DANIELE ALVES DA COSTA	19/01/1996	1615*******	058.***.***-**
DANIELE ALVES DOS SANTOS	17/03/1993	1601*******	062.***.***-**
DANIELE APARECIDA CAMPOS	11/12/1996	1612*******	097.***.***-**
DANIELE APARECIDA LEMES BOTELHO	30/08/1982	2095*******	027.***.***-**
DANIELE BARROS DE SOUZA	03/12/1987	2062*******	950.***.***-**
DANIELE BIAS DE BRITO	20/06/1991	1601*******	043.***.***-**
DANIELE BRANDAO DA SILVA	29/12/1989	1320*******	035.***.***-**
DANIELE BUENO DE ALMEIDA	01/07/1987	1608*******	034.***.***-**
DANIELE CAMPOS CALONGA	20/03/2003	2120*******	066.***.***-**
DANIELE CAMPOS LEAL	31/01/1985	1315*******	028.***.***-**
DANIELE CARLA CURVO	30/08/1991	1611*******	035.***.***-**
DANIELE CARLA SANTOS CINTRA	30/08/1999	2071*******	071.***.***-**
DANIELE CARVALHO DA SILVA	03/09/1993	1609*******	053.***.***-**
DANIELE CORREA DE CAMPOS	15/12/1984	1901*******	010.***.***-**
DANIELE COSTA DE CAMPOS	28/04/1991	1602*******	040.***.***-**
DANIELE CRISTINA NUNES	16/03/1983	1287*******	699.***.***-**
DANIELE CRISTINA RAMOS GONÇALVES	16/05/2000	1613*******	067.***.***-**
DANIELE CRUZ DOS SANTOS	27/01/2000	1609*******	063.***.***-**
DANIELE DA COSTA COUTO	17/01/1986	2386*******	703.***.***-**
DANIELE DA SILVA NEVES	12/11/1998	2097*******	062.***.***-**
DANIELE DAYANE DE PAULA	14/09/1997	1611*******	061.***.***-**
DANIELE DE ALMEIDA ASSUNCAO	07/06/1995	1612*******	055.***.***-**
DANIELE DE ALMEIDA CONSTANTINO	01/01/1997	1494*******	058.***.***-**
DANIELE DE ALMEIDA SABINO HUNGRIA	15/05/1991	2372*******	706.***.***-**
DANIELE DE ALMEIDA SILVA	04/03/1999	2121*******	616.***.***-**
DANIELE DE ARRUDA BENTO	21/05/1994	1612*******	048.***.***-**
DANIELE DE MORAIS	06/06/1992	2065*******	044.***.***-**
DANIELE DE MORAIS SANTOS	24/03/1994	1397*******	025.***.***-**
DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	25/10/1993	1454*******	026.***.***-**
DANIELE FARIA DOS SANTOS	06/01/1998	2121*******	063.***.***-**
DANIELE FATIMA DA SILVA	15/08/1977	1295*******	033.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 113
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DANIELE FATIMA DE SOUZA	09/02/1994	1602*******	036.***.***-**
DANIELE FELICIO	12/05/1987	1602*******	036.***.***-**
DANIELE FERREIRA DA SILVA	24/11/1997	2378*******	062.***.***-**
DANIELE FLAVIA DE ALMEIDA	07/05/1988	2104*******	032.***.***-**
DANIELE FONTES DE CAMPOS	08/02/1984	1293*******	000.***.***-**
DANIELE GODOY DA SILVA	30/09/1982	1302*******	914.***.***-**
DANIELE GONCALVES DA SILVA	06/06/1999	1612*******	069.***.***-**
DANIELE GOUVEIA DA SILVA	13/11/1998	1401*******	067.***.***-**
DANIELE LEANDRA SILVA DE MELO	24/12/1999	2008*******	126.***.***-**
DANIELE LUIZA DA SILVA	16/12/1995	2135*******	058.***.***-**
DANIELE MARCELINO GRACIANO	10/07/1987	2075*******	018.***.***-**
DANIELE MARIA DA SILVA	04/09/1997	2126*******	060.***.***-**
DANIELE MARIA DA SILVA	08/11/1997	2105*******	047.***.***-**
DANIELE MARLUCE SOUZA LACERDA	03/08/1990	2098*******	032.***.***-**
DANIELE MARTINHA FRANCISCA DA SILVA	04/01/2003	2123*******	069.***.***-**
DANIELE MIRANDA ROBERTO	29/12/1987	2121*******	029.***.***-**
DANIELE PEREIRA DA SILVA	07/12/1994	1612*******	053.***.***-**
DANIELE PEREIRA GONCALVES DIAS	13/08/1995	2363*******	055.***.***-**
DANIELE PINHO DE ALMEIDA	22/10/1984	1612*******	018.***.***-**
DANIELE REGINA DA CRUZ MIRANDA	22/08/1986	1298*******	014.***.***-**
DANIELE REGINA DA SILVA	09/07/1988	1304*******	017.***.***-**
DANIELE RIBEIRO DA SILVA	08/04/1993	2105*******	062.***.***-**
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1990	1614*******	024.***.***-**
DANIELE RODRIGUES NOGUEIRA	01/05/1989	1322*******	022.***.***-**
DANIELE SANTANA DE CAMPOS	09/12/1984	1300*******	008.***.***-**
DANIELE SANTANA DE MOURA	17/05/2003	2136*******	098.***.***-**
DANIELE SEBASTIANA DA SILVA	20/01/1994	1602*******	064.***.***-**
DANIELE SILVA CAMPOS	13/07/2003	1615*******	068.***.***-**
DANIELE SILVA DE PINHO	05/06/2000	1612*******	093.***.***-**
DANIELE SOARES DA GAMA	25/09/1985	2364*******	031.***.***-**
DANIELE SUELEN DA SILVA	05/08/1985	1302*******	014.***.***-**
DANIELE THAMIRES OLIVEIRA SILVA	19/08/1995	1335*******	048.***.***-**
DANIELE VIEIRA DO NASCIMENTO	16/08/1992	1602*******	028.***.***-**
DANIELI COLA DIAS	11/02/1989	1612*******	032.***.***-**
DANIELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	28/08/1993	1601*******	041.***.***-**
DANIELI FERNANDA BERION ALVES	25/02/2000	2121*******	062.***.***-**
DANIELI LOPES DE SOUZA	19/11/1997	2097*******	061.***.***-**
DANIELI LORENA RODRIGUES VIEIRA	22/01/2002	1614*******	066.***.***-**
DANIELI NUNES DE ALMEIDA GONÇALVES	10/06/1995	1615*******	058.***.***-**
DANIELI OMITTO DA SILVA	03/01/1997	1614*******	054.***.***-**
DANIELI PATRICIA SOARES DA SILVA	02/02/1986	1368*******	018.***.***-**
DANIELI RIBEIRO SOARES	14/08/1995	2104*******	056.***.***-**
DANIELI RODRIGUES RONDON	18/02/1997	2010*******	057.***.***-**
DANIELI SEVERINA DE ARRUDA	19/04/1993	1602*******	702.***.***-**
DANIELIA ALVES DA SILVA	19/05/1986	1301*******	011.***.***-**
DANIELLA APARECIDA FERREIRA PORTO	26/03/1998	2371*******	062.***.***-**
DANIELLA BATISTA DE OLIVEIRA	20/03/1995	1616*******	044.***.***-**
DANIELLA COSTA CRUZ	24/02/1988	1319*******	033.***.***-**
DANIELLA DA SILVA JASPER LEITE	11/06/1983	1309*******	946.***.***-**
DANIELLA DOS REIS	13/08/1990	0507*******	044.***.***-**
DANIELLA PAULA MARQUES	16/09/1983	1312*******	009.***.***-**
DANIELLA PONCE DA CRUZ	30/06/1998	1421*******	056.***.***-**
DANIELLA SANTOS SILVA	22/10/2001	1344*******	062.***.***-**
DANIELLA THAIS DE MORAES	27/01/1990	2075*******	039.***.***-**
DANIELLE APARECIDA CARVALHO NOVAES	21/09/1989	1602*******	032.***.***-**
DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	22/08/1979	1614*******	919.***.***-**
DANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	12/09/1997	2121*******	057.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 114
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DANIELLE BARROS DE ANDRADE	04/06/1984	2094*******	006.***.***-**
DANIELLE CORREA DA SILVA	23/02/1995	1615*******	056.***.***-**
DANIELLE COSTA SOUSA	26/04/1996	1613*******	060.***.***-**
DANIELLE CRISTINA DA COSTA GOMES	02/10/1993	1612*******	048.***.***-**
DANIELLE CRISTINA DA SILVA	25/10/1991	2014*******	026.***.***-**
DANIELLE CRISTINA GOMES CUNHA	08/04/1989	1612*******	015.***.***-**
DANIELLE CRISTINE ANTUNES PAES	26/10/1980	1287*******	929.***.***-**
DANIELLE DA COSTA	10/02/1986	1322*******	038.***.***-**
DANIELLE DA SILVA QUIRUBINO	23/04/1978	1294*******	864.***.***-**
DANIELLE DAIANE PATROCINIO DO NASCIMENTO	08/01/1988	2104*******	019.***.***-**
DANIELLE DE JESUS SILVA	14/01/1989	2040*******	033.***.***-**
DANIELLE DE OLIVEIRA MENDES	10/12/1987	1319*******	023.***.***-**
DANIELLE ESTEVAO DA CRUZ	28/06/1994	1602*******	056.***.***-**
DANIELLE FERNANDA AUGUSTO DOS SANTOS	08/12/1985	1317*******	331.***.***-**
DANIELLE FERREIRA AGUIAR	27/02/1983	1611*******	992.***.***-**
DANIELLE FERREIRA MENDES	04/05/1988	1602*******	025.***.***-**
DANIELLE GARIN RAMOS SOUZA	10/01/1990	1611*******	018.***.***-**
DANIELLE GERALDES CRUZ	31/07/1983	2069*******	004.***.***-**
DANIELLE GONCALINA ALBUES DE BARROS RAMALHO	18/07/1987	1312*******	018.***.***-**
DANIELLE GUIMARAES MOREIRA	10/11/1986	2071*******	027.***.***-**
DANIELLE JARDIM DE PAULA	23/07/1993	1611*******	043.***.***-**
DANIELLE KAROLINE RABELO DA SILVA	14/06/1992	1323*******	038.***.***-**
DANIELLE KRISTINA SILVA MARTINS	29/01/2001	1609*******	053.***.***-**
DANIELLE LARISSA MAGNABOSCO FERREIRA XAVIER	02/03/1992	1612*******	038.***.***-**
DANIELLE LOPES DA ROCHA	16/12/1988	1612*******	024.***.***-**
DANIELLE LUNA DE ANDRADE	06/09/2001	2102*******	062.***.***-**
DANIELLE MACAGNAN	11/03/1998	2120*******	061.***.***-**
DANIELLE MARQUES LEITE	05/04/1995	2121*******	059.***.***-**
DANIELLE MARQUES PEREIRA	22/11/2001	2371*******	063.***.***-**
DANIELLE MATOS DE LIMA	12/04/2000	1612*******	084.***.***-**
DANIELLE MAYARA DA SILVA	03/04/1995	1611*******	049.***.***-**
DANIELLE MONTEIRO DA COSTA	23/08/1997	1616*******	061.***.***-**
DANIELLE PEREIRA MENEZES PENA	08/04/1982	1305*******	707.***.***-**
DANIELLE SILVA CARVALHAES DE OLIVEIRA	09/04/1993	2105*******	051.***.***-**
DANIELLE SIQUEIRA BERNARDO	03/06/1997	2044*******	059.***.***-**
DANIELLE TAQUES EVANGELISTA	20/10/1987	1602*******	032.***.***-**
DANIELLE UNTAR DOS SANTOS SILVA	16/05/1995	1612*******	049.***.***-**
DANIELLE VERÔNICA SOUZA DA SILVA	09/06/2000	1620*******	062.***.***-**
DANIELLE WYDLER DA SILVA	03/09/2000	2033*******	080.***.***-**
DANIELLEN DOS SANTOS SILVA	15/10/2002	2384*******	075.***.***-**
DANIELLY ALTAMIRA DE OLIVEIRA	20/12/1998	1614*******	046.***.***-**
DANIELLY ALVES DA SILVA	26/04/1996	1398*******	059.***.***-**
DANIELLY APARECIDA ROSA TEIXEIRA	29/12/1994	2367*******	050.***.***-**
DANIELLY ARRUDA DA SILVA	26/05/1993	2386*******	043.***.***-**
DANIELLY CHAGAS DA COSTA	15/01/1996	0809*******	059.***.***-**
DANIELLY CRISTINA DA SILVA ALEXANDRIA	18/07/2005	2121*******	076.***.***-**
DANIELLY CRISTINA DA SILVA PIRES	29/07/1999	1441*******	069.***.***-**
DANIELLY CRISTINA DA SILVA RUELA	14/03/2000	2121*******	061.***.***-**
DANIELLY CRISTINA DA SILVA SOUZA	24/02/1993	1389*******	044.***.***-**
DANIELLY CRISTINA DE SOUZA MIRANDA	17/02/1998	1611*******	064.***.***-**
DANIELLY CRISTINY VILHARVA GOMES	06/05/1998	1506*******	064.***.***-**
DANIELLY DA SILVA AGOSTINHO	20/07/1997	2013*******	060.***.***-**
DANIELLY DA SILVA COSTA	05/11/1998	2120*******	061.***.***-**
DANIELLY DOS SANTOS COSTA	31/08/1996	1615*******	060.***.***-**
DANIELLY FERNANDA MERLINA	21/11/1996	1612*******	054.***.***-**
DANIELLY FERNANDES DE LIMA	30/10/1996	1616*******	020.***.***-**
DANIELLY FERREIRA DA SILVA	19/12/1997	2121*******	025.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 115
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DANIELLY FORTES DE CARVALHO GULARTE	07/03/1996	2363*******	044.***.***-**
DANIELLY GOMES DA SILVA	09/08/1999	1612*******	063.***.***-**
DANIELLY ISABEL DA SILVA	21/10/1999	2105*******	062.***.***-**
DANIELLY KETILYI BEZERRA LOPES	16/07/2003	2124*******	067.***.***-**
DANIELLY LEANDRA DE LIMA VIEIRA	06/03/1998	1616*******	055.***.***-**
DANIELLY MAGALHÃES DA COSTA	30/06/1986	0627*******	023.***.***-**
DANIELLY MARTINS DO NASCIMENTO	17/09/1996	2366*******	061.***.***-**
DANIELLY MENDES GOMES	09/02/2023	1497*******	085.***.***-**
DANIELLY MORAES DA CRUZ	18/09/2001	2120*******	062.***.***-**
DANIELLY OLERIANO FERNANDES	09/09/1997	1612*******	057.***.***-**
DANIELLY PAULA DA SILVA FERREIRA	27/08/1994	2014*******	051.***.***-**
DANIELLY PEREIRA DE ALMEIDA ARRUDA	02/07/1991	2368*******	050.***.***-**
DANIELLY ROCHA DA SILVA	29/07/2002	2125*******	066.***.***-**
DANIELLY ROCHA SOARES DA SILVA	16/06/1995	1612*******	060.***.***-**
DANIELLY RODRIGUES TORRES	28/11/1999	1608*******	069.***.***-**
DANIELLY SILVA DA CONCEICAO	24/04/1998	1612*******	060.***.***-**
DANIELLY VIRGINIA DA COSTA	05/11/1984	2014*******	016.***.***-**
DANIELLY VITORIA DA SILVA	01/08/2003	1571*******	029.***.***-**
DANIELY APARECIDA BRITO DA SILVA	08/10/1998	1614*******	067.***.***-**
DANIELY APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	23/09/2002	2124*******	082.***.***-**
DANIELY AZEVEDO DE ALMEIDA	17/10/2000	1611*******	074.***.***-**
DANIELY BRASIL CAMPOS	17/12/1996	1541*******	063.***.***-**
DANIELY COSTA SOUZA	10/02/1987	1602*******	036.***.***-**
DANIELY DAS GRACAS SILVA	24/03/2000	1609*******	061.***.***-**
DANIELY FERREIRA DA SILVA	04/11/1998	2106*******	060.***.***-**
DANIELY FRANCELUCI COSTA CRUZ	13/11/1985	1609*******	019.***.***-**
DANIELY GONCALINA FREITAS DOS SANTOS	17/08/1989	1601*******	034.***.***-**
DANIELY GONCALVES SILVA	21/03/1994	1612*******	044.***.***-**
DANIELY KAWANA VERISSIMO DOS SANTOS	04/03/1999	1369*******	039.***.***-**
DANIELY MARTINS DE OLIVEIRA	10/01/1994	2063*******	048.***.***-**
DANIELY MUNIK DE ALMEIDA	11/03/2005	2135*******	714.***.***-**
DANIELY RAMOS BRANDINI	24/07/1994	2126*******	052.***.***-**
DANIELY SILVA DO ESPIRITO SANTO	06/06/2005	2125*******	075.***.***-**
DANIELY THAISA SANTOS COSTA	28/11/2001	2122*******	105.***.***-**
DANIELY VITORIA CAMPOS CAPURATA	12/08/2000	1615*******	045.***.***-**
DANILA CRISTINA DA SILVA	21/04/1997	1612*******	053.***.***-**
DANILA FATIMA ISALTINA DA CONCEICAO	23/08/1990	2374*******	032.***.***-**
DANILA MESSIAS DE OLIVEIRA	26/07/1986	1312*******	025.***.***-**
DANILA PINTO DOS SANTOS	08/01/1995	1614*******	061.***.***-**
DANILA RAFAELE NUNES	06/03/1987	1602*******	031.***.***-**
DANILA SILVA ALECRIM	20/01/1993	1602*******	045.***.***-**
DANILA SILVA BISPO	21/08/1997	2124*******	059.***.***-**
DANILLO BENEDITO LEITE SANTANA DE MAGALHÃES	10/12/1994	1335*******	051.***.***-**
DANILO ANTONIO DA SILVA	11/10/1993	1401*******	052.***.***-**
DANILO APARECIDO COSTA	07/01/1997	2104*******	054.***.***-**
DANILO ARRUDA TAQUES	16/04/1996	1612*******	056.***.***-**
DANILO DE MELO GARCIA	20/12/1987	1374*******	058.***.***-**
DANILO FLORENCO CHAVES DA CRUZ	18/10/1998	2100*******	062.***.***-**
DANILO MARCELO DE CAMPOS	15/04/2003	2126*******	061.***.***-**
DANILO NEVES DE ALMEIDA	09/06/1993	1602*******	015.***.***-**
DANILO RAFAEL DE ALENCAR	03/11/1988	1427*******	033.***.***-**
DANILO TEIXEIRA COIMBRA	23/06/2000	2044*******	062.***.***-**
DANILO VIEIRA DE OLIVEIRA	01/05/1998	1612*******	061.***.***-**
DANILODOMINGOS OLIVEIRA RIOS	09/08/1993	1601*******	048.***.***-**
DANISE MAYRA OLIVEIRA SILVA	04/01/1994	1351*******	066.***.***-**
DANNE EGUES DOS SANTOS	10/01/1983	1336*******	901.***.***-**
DANNIELLY NICCHIO GUALBERTO	03/11/1993	2125*******	051.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 116
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DANNIELY FERNANDA EVANGELISTA DA SILVA LEITE	05/02/1989	2014*******	032.***.***-**
DANNIELY CRISTINA GOUVEA DE OLIVEIRA	25/11/1994	2363*******	467.***.***-**
DANUBIA CARVALHO DA SILVA	02/11/1989	1609*******	042.***.***-**
DANUBIA CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	29/12/1985	2125*******	046.***.***-**
DANUBIA MUNIQUE GONZALEZ LIMA ROSA	05/07/1994	1610*******	059.***.***-**
DANÚBIA RENATA MONTEIRO SILVA	13/02/1999	2040*******	061.***.***-**
DANUZA SILVA	03/03/1987	1322*******	024.***.***-**
DANYELE APARECIDA SANTOS SILVA	14/09/1995	1608*******	054.***.***-**
DANYELE FERNANDA SEVERO DE SOUZA	09/02/2004	2122*******	022.***.***-**
DANYELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/09/1990	1903*******	030.***.***-**
DANYELLE CRIZANE SILVA SANTANA	28/12/2000	1612*******	074.***.***-**
DANYELLE DA COSTA FERREIRA AMARAES	26/12/1998	2379*******	057.***.***-**
DANYELLE DA SILVA PACHECO	21/06/1995	1339*******	048.***.***-**
DANYELLY SCARLET DE ARRUDA COSTA	13/08/1993	2044*******	046.***.***-**
DANYLA MANOELE SOUSA DE LIMA NUNES	26/03/1999	1683*******	045.***.***-**
DARA DAY CHELY DOS SANTOS RAMOS	27/10/1995	2013*******	057.***.***-**
DARA FRANCISCA LUIZ DA SILVA	04/11/1998	1613*******	066.***.***-**
DARA SILVA DE SALES	09/11/1995	1612*******	063.***.***-**
DARCI DA SILVA	18/07/1969	2374*******	014.***.***-**
DARCI LINO DE ANDRADE	07/10/1970	1223*******	453.***.***-**
DARCI PORTELLA JUNIOR	17/07/1998	0586*******	070.***.***-**
DARCI RODRIGUES DOS SANTOS	23/05/1988	2033*******	034.***.***-**
DARCILENE JOSE DO BONDESPACHO	18/03/1981	2005*******	905.***.***-**
DARCIY LOPES DE OLIVEIRA	31/03/1978	1258*******	688.***.***-**
DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES	24/10/1970	1269*******	545.***.***-**
DARCYLENE BARROS DA SILVA	18/10/1990	2127*******	035.***.***-**
DARIANA DE CASTRO ARRUDA	22/10/1996	1612*******	051.***.***-**
DARIANE GONÇALVES DE SOUZA	03/08/1989	1602*******	063.***.***-**
DARIANE JOSEFA SANTOS DE ALMEIDA	16/12/1996	1614*******	065.***.***-**
DARIELLY COSTA DE MIRANDA	01/04/2002	1413*******	078.***.***-**
DARIELLY LAURA DA SILVA	22/02/2000	2120*******	061.***.***-**
DARIELLY MONTEIRO DA SILVA CAMPOS	14/09/2004	1398*******	097.***.***-**
DARINNA MUNIQUE GONZALEZ LIMA	15/03/1998	0616*******	061.***.***-**
DARLA INGRIT DA SILVA	17/04/1998	1612*******	062.***.***-**
DARLA LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	22/02/1999	1544*******	063.***.***-**
DARLAN CAVALCANTE DOS SANTOS	05/03/2002	2380*******	074.***.***-**
DARLAN CHRISTI SILVA MARTINS DE ARRUDA ROJA	16/07/2002	0733*******	077.***.***-**
DARLAN OLIVEIRA DE MELO	16/05/1986	2140*******	020.***.***-**
DARLANA CALDEIRA DA SILVA CORREA	01/10/2001	1617*******	061.***.***-**
DARLENE APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS	04/05/1992	1615*******	055.***.***-**
DARLENE AUXILIADORA DA COSTA	26/08/1976	1308*******	892.***.***-**
DARLENE BEZERRA DE SOUZA	23/10/1996	2373*******	068.***.***-**
DARLENE COSTA DO NASCIMENTO FAEDO	22/10/1988	2106*******	034.***.***-**
DARLENE DA SILVA BOTELHO PASSOS	23/02/1986	1601*******	018.***.***-**
DARLENE DE SOUSA VASCONCELLOS	14/06/1995	2005*******	050.***.***-**
DARLENE DOS SANTOS DUARTE MOREIRA	24/12/2001	1612*******	080.***.***-**
DARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	28/01/1990	1602*******	050.***.***-**
DARLENE PAOLA FIGUEIREDO CUNHA	24/08/1999	1612*******	060.***.***-**
DARLENE RODRIGUES REI	10/06/1997	1616*******	065.***.***-**
DARLENE VITÓRIA DA SILVA SOUZA	07/06/2004	2121*******	072.***.***-**
DARLETE DOS SANTOS ARGENTON	04/03/1985	1305*******	016.***.***-**
DARLIANE DAS GRACAS FERNANDES COSTA	13/03/1995	1613*******	057.***.***-**
DARLIANE DOS PASSOS	30/01/1984	1282*******	040.***.***-**
DARLIENE DA SILVA COSTA FERNANDES	08/02/1997	1615*******	068.***.***-**
DARLIENE DANTAS PEREIRA DA ROCHA	20/03/1988	1602*******	024.***.***-**
DARLITA DE PAULA SILVA	29/03/1987	1325*******	013.***.***-**
DARLLEN CHRYSTINE FERREIRA DE QUEIROZ	27/09/1989	1609*******	031.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 117
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DARLLENY KAZUE OTOMURA	19/03/1998	2075*******	067.***.***-**
DARLLIANI DE SOUZA RUFINO	07/09/1984	2100*******	779.***.***-**
DASIA PRADO DE OLIVEIRA	05/08/1996	2012*******	051.***.***-**
DAUANNE KRISTINA DA SILVA SANTANA DE PAULA	11/09/1999	2367*******	061.***.***-**
DAVANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA	11/10/1986	2121*******	018.***.***-**
DAVELLIN PAULA DO NASCIMENTO SANTOS	27/10/1990	1612*******	032.***.***-**
DAVI DOS REIS LOPES	07/06/1991	1601*******	700.***.***-**
DAVI DOS REIS LOPES	07/06/1991	0815*******	700.***.***-**
DAVI FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	08/10/1992	1470*******	709.***.***-**
DAVI GOMES DE ARRUDA	16/11/1959	1807*******	208.***.***-**
DAVI GONCALVES DE MEDEIROS	22/09/1993	1615*******	052.***.***-**
DAVI LUIZ FERREIRA	25/06/1959	1240*******	797.***.***-**
DAVI OLIVEIRA VIEIRA DA	21/11/1995	0618*******	061.***.***-**
DAVI PEREIRA LEITE DE BARROS	12/05/1989	1612*******	023.***.***-**
DAVI ROSARIO DA GUIA	15/08/1964	1211*******	017.***.***-**
DAVI ROSARIO DA GUIA	15/08/1964	1211*******	017.***.***-**
DAVI SACCONATO MORETTI	05/11/2005	2134*******	093.***.***-**
DAVID BARBOSA DA SILVA FRANCA	20/12/1999	2125*******	062.***.***-**
DAVID DE VASCONCELOS	03/08/1992	1615*******	025.***.***-**
DAVID FERNANDES PROENÇA	28/09/1994	0627*******	042.***.***-**
DAVID GOMES DE OLIVEIRA	26/03/2002	1610*******	062.***.***-**
DAVID JEFERSON SOUZA DIAS	25/07/1989	1602*******	019.***.***-**
DAVID LUAN DA SILVA RODRIGUES	27/06/1994	1385*******	049.***.***-**
DAVID LUCIANO FERRAZ DA SILVA	08/02/1997	2015*******	065.***.***-**
DAVID LUKA SOUZA SAMPAIO	24/03/2003	1287*******	062.***.***-**
DAVID PEREIRA DE SOUZA	10/04/1991	1612*******	040.***.***-**
DAVID POMPEU DOS SANTOS	13/07/1989	0279*******	027.***.***-**
DAVID REVERSON ALVES DA COSTA	20/07/1986	1318*******	025.***.***-**
DAVID RODOLFO MIJARES SANCHEZ	17/06/1974	1401*******	711.***.***-**
DAVID SAMER CAMPOS CARVALHO	06/05/1994	2104*******	035.***.***-**
DAVID SOUZA RIBEIRO	02/09/1969	1286*******	957.***.***-**
DAVID TEIXEIRA DE LANA	27/12/1996	1614*******	019.***.***-**
DAVID ZION JUSTINIANO ACOSTA	01/12/1994	1615*******	048.***.***-**
DAVILSON PINTO TAPAJOS	22/11/1985	2044*******	027.***.***-**
DAVILSON VIEIRA MARQUES	27/11/2002	1615*******	062.***.***-**
DAVINA APARECIDA DE ARRUDA	22/05/1983	2073*******	029.***.***-**
DAVINA MARIA DOS SANTOS LEITE	06/10/1971	1612*******	024.***.***-**
DAVINIR CAMARGO DE ASSUNÇÃO	05/06/1964	1204*******	429.***.***-**
DAVINO LOURENCO DA SILVA	10/08/1934	2381*******	229.***.***-**
DAVINO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	29/09/1980	1289*******	699.***.***-**
DAVITON THEODOLINO DO PRADO	06/04/1992	1612*******	032.***.***-**
DAVYD FERREIRA DOS SANTOS	15/11/1999	1602*******	029.***.***-**
DAVYD VICTOR	12/11/1997	2373*******	058.***.***-**
DAWANNY GONCALVES DA SILVA	20/05/2003	2120*******	087.***.***-**
DAYAME FABRÍCIA DOS SANTOS ROCHA	07/12/1976	1286*******	728.***.***-**
DAYANA ALEJANDRA YEGRES BRITO	01/10/2000	1542*******	708.***.***-**
DAYANA ALMEIDA DA SILVA	11/06/1990	1602*******	035.***.***-**
DAYANA APARECIDA DA SILVA	06/08/1989	1602*******	021.***.***-**
DAYANA APARECIDA JARDIM COSTA	31/12/1989	1614*******	036.***.***-**
DAYANA COSTA MOURA	23/07/1992	1444*******	047.***.***-**
DAYANA ESTEFANY DAS NEVES MACEDO	04/03/1991	1611*******	041.***.***-**
DAYANA FERREIRA QUARESMA	13/04/1990	2015*******	006.***.***-**
DAYANA GONCALVES DA SILVA	23/11/1987	1602*******	018.***.***-**
DAYANA PAULA BRITO SARAIVA	04/08/1987	2105*******	012.***.***-**
DAYANA PEREIRA LIMA	06/10/1996	2374*******	068.***.***-**
DAYANA PINHO DOS SANTOS	05/07/1989	2107*******	049.***.***-**
DAYANA SILVA DUARTE	18/10/1984	1611*******	018.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 118
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DAYANA SOARES BARRETO	22/09/1989	1321*******	039.***.***-**
DAYANE ADRIANE DA COSTA CONCEICAO	25/09/1991	1602*******	041.***.***-**
DAYANE ALVES DA SILVA	10/03/1993	1448*******	048.***.***-**
DAYANE ALVES DIAS	24/11/1993	2676*******	057.***.***-**
DAYANE ALVES DIAS	24/11/1992	2106*******	057.***.***-**
DAYANE ANDRESSA COUTINHO DA SILVA	06/04/2006	2120*******	072.***.***-**
DAYANE ANGELICA SIQUEIRA	22/07/1989	2105*******	049.***.***-**
DAYANE APARECIDA LOPES PARIZ	23/09/1999	2106*******	052.***.***-**
DAYANE APARECIDA RIBEIRO	19/02/1990	1611*******	035.***.***-**
DAYANE ARRUDA BARBOZA	23/08/1988	1602*******	020.***.***-**
DAYANE AUGUSTA DOS SANTOS MELO	23/01/1990	1354*******	024.***.***-**
DAYANE AUXILIADORA ARRUDA DA LUZ	30/09/1992	1601*******	047.***.***-**
DAYANE CABRAL CALDAS	24/04/1991	1602*******	035.***.***-**
DAYANE CAMPOS DE MOURA	27/02/1997	1614*******	049.***.***-**
DAYANE CARLA DE AMORIM	25/05/1988	1611*******	022.***.***-**
DAYANE CAROLINE DE ALMEIDA	05/03/1987	1293*******	007.***.***-**
DAYANE CHRISTINE DA SILVA PIRES	07/04/1995	2135*******	053.***.***-**
DAYANE CLISTINE DA COSTA SILVA	29/01/1992	2104*******	042.***.***-**
DAYANE CRIS DE SOUZA	20/06/1986	1314*******	014.***.***-**
DAYANE CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA	13/07/1987	1336*******	030.***.***-**
DAYANE CRISTINA F DA SILVA	13/07/0192	1314*******	965.***.***-**
DAYANE CRISTINA DA SILVA	04/07/1987	2014*******	014.***.***-**
DAYANE CRISTINA DE SOUZA	16/08/1988	1601*******	041.***.***-**
DAYANE CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	19/04/1989	2100*******	030.***.***-**
DAYANE CRISTINY LICA LIMA	05/11/1993	1616*******	041.***.***-**
DAYANE DA CRUZ FERNANDES DE OLIVEIRA	11/08/1993	2362*******	017.***.***-**
DAYANE DA CRUZ SILVA	12/07/1996	1614*******	065.***.***-**
DAYANE DA MATA E SILVA	29/10/1994	1612*******	067.***.***-**
DAYANE DA SILVA CASTIL	19/06/1993	1615*******	057.***.***-**
DAYANE DA SILVA SANTOS	06/01/1986	1331*******	015.***.***-**
DAYANE DE OLIVEIRA SOARES	14/10/1992	1336*******	049.***.***-**
DAYANE DE SOUZA SANTOS	17/08/1995	1616*******	054.***.***-**
DAYANE DO NASCIMENTO ROSA	28/09/1992	1612*******	047.***.***-**
DAYANE DO ROSÁRIO BARBOSA 2	06/01/1998	2071*******	061.***.***-**
DAYANE DOS SANTOS MARTINS	12/12/1994	2104*******	044.***.***-**
DAYANE ESTRELA DE PAULA SANTANA	11/04/1990	2106*******	048.***.***-**
DAYANE FATIMA DE CAMPOS DA SILVA	25/09/1996	2125*******	058.***.***-**
DAYANE FERNANDA CARDOSO DE AMORIM	07/07/1994	1616*******	042.***.***-**
DAYANE FERREIRA DA SILVA	24/04/1985	2013*******	701.***.***-**
DAYANE FIRMINO POQUIVIQUI	11/03/1986	1311*******	018.***.***-**
DAYANE FREITAS DA SILVA	30/05/2002	1614*******	058.***.***-**
DAYANE GOMES DA SILVA	23/09/1996	2124*******	042.***.***-**
DAYANE GOMES DO NASCIMENTO	01/07/1990	1602*******	036.***.***-**
DAYANE JESSICA SILVA DE ARAUJO	30/04/1995	0484*******	048.***.***-**
DAYANE JULLIAN SOUZA GUIA	04/12/1998	1612*******	062.***.***-**
DAYANE KAROLINE ALVES DE SOUZA HELIODORO	29/11/1993	2368*******	065.***.***-**
DAYANE KELLEN BARROS MARTINS	07/12/1994	1611*******	025.***.***-**
DAYANE LIMA DOS REIS NACAO	28/09/1993	1602*******	042.***.***-**
DAYANE MARCELLI DE MOURA SANTI	02/02/1994	2105*******	029.***.***-**
DAYANE MARIA DA SILVA	08/06/1999	2121*******	052.***.***-**
DAYANE MARIA GUILHERME	15/06/1991	1612*******	054.***.***-**
DAYANE MARIA SANTOS LIVRAMENTO	06/12/1991	1612*******	051.***.***-**
DAYANE MAYELLE DA SILVA OLIVEIRA	15/07/1997	2120*******	002.***.***-**
DAYANE MORAES SANTOS	08/11/1989	2104*******	032.***.***-**
DAYANE MOREIRA DEBASTIANI	30/01/2001	1585*******	082.***.***-**
DAYANE OLIVEIRA DE DEUS	21/06/1994	2126*******	062.***.***-**
DAYANE PAULA DA SILVA	04/08/1988	1602*******	033.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 119
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DAYANE PAULA DA SILVA	14/03/1990	2372*******	049.***.***-**
DAYANE PEDROSO KELIN	01/04/1995	1611*******	059.***.***-**
DAYANE PEREIRA COSTA	06/03/1995	1610*******	449.***.***-**
DAYANE PEREIRA DA COSTA	09/05/1991	2105*******	038.***.***-**
DAYANE RAIMUNDO DA SILVA	09/03/1999	1614*******	061.***.***-**
DAYANE REGINA DA SILVA	25/01/1990	1609*******	037.***.***-**
DAYANE REGINA DOS SANTOS FELICIANO	18/09/1991	2367*******	048.***.***-**
DAYANE REGINA PEREIRA DA SILVA	24/01/1992	2104*******	053.***.***-**
DAYANE RODRIGUES PEREIRA	15/03/1993	2040*******	033.***.***-**
DAYANE SANTOS FERNANDES	07/09/1988	1329*******	023.***.***-**
DAYANE SILVA DOS SANTOS	28/03/1987	1307*******	013.***.***-**
DAYANE SOARES MACHADO	05/01/1987	1307*******	012.***.***-**
DAYANE SOUZA	19/08/1994	2008*******	048.***.***-**
DAYANE VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA	18/06/2004	1459*******	062.***.***-**
DAYANES NUNES RODRIGUES ARAÚJO	09/11/1987	2120*******	019.***.***-**
DAYANI GIMENES DE SOUSA	26/08/1986	1311*******	028.***.***-**
DAYANI SILVA DE BESSA	28/01/1995	2612*******	061.***.***-**
DAYANI SIQUEIRA FIGUEIRA	13/12/1994	2674*******	158.***.***-**
DAYANNA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	31/05/2000	1611*******	060.***.***-**
DAYANNA DA SILVA RIBEIRO	09/02/1991	1336*******	014.***.***-**
DAYANNE ALVES DA SILVA	26/08/1990	1609*******	047.***.***-**
DAYANNE CARLA OLIVEIRA DA MATA	10/02/1990	1615*******	032.***.***-**
DAYANNE CRISTINA MONTEIRO PERROT	27/06/2000	2104*******	052.***.***-**
DAYANNE DA SILVA	09/12/1993	1601*******	048.***.***-**
DAYANNE DA SILVA FIGUEREDO	15/06/1992	1335*******	036.***.***-**
DAYANNE FERNANDA FERREIRA	02/07/1991	2106*******	040.***.***-**
DAYANNE MICHELLE SOLEDADE DO CARMO	09/10/1991	1381*******	039.***.***-**
DAYANNE MOREIRA ALVES	06/04/1984	1293*******	003.***.***-**
DAYANNE PATRICIA DE MORAES	16/05/1993	1286*******	062.***.***-**
DAYANY DIAS DE AMORIM MIRANDA	05/04/1991	1612*******	040.***.***-**
DAYARA APARECIDA CORRÊA DE OLIVEIRA	12/10/1996	0764*******	053.***.***-**
DAYARA APARECIDA DE SOUZA	10/04/1993	1614*******	045.***.***-**
DAYARA ARABE DA SILVA	19/04/1993	1612*******	041.***.***-**
DAYELLE FERNANDA DA SILVA	11/03/1996	1615*******	052.***.***-**
DAYENE APARECIDA SOUZA SILVA	16/07/2002	2121*******	062.***.***-**
DAYENE NUNES BISPO	15/03/2004	1616*******	071.***.***-**
DAYENE PROENCA DE SOUZA	30/01/1992	2104*******	044.***.***-**
DAYLANA DE PAULA VIEGAS	10/01/1991	1612*******	039.***.***-**
DAYLANE ELIZARDO DA CRUZ	10/09/1995	1611*******	052.***.***-**
DAYLLY DIAS SOARES	23/04/1996	1611*******	018.***.***-**
DAYNARA GLENDA SILVA NOGUEIRA	07/02/1991	1601*******	028.***.***-**
DAYNARA GONCALVES CASSIANA DA SILVA	08/02/1997	1613*******	056.***.***-**
DAYRON CARRERAS RODRÍGUEZ	31/03/1989	1372*******	703.***.***-**
DAYSE MARIA SOARES NASCIMENTO	09/08/1963	1551*******	594.***.***-**
DAYSIANE MARTINS DE MORAES	13/07/1982	2367*******	945.***.***-**
DAYSON SANTOS FORTES	07/08/1983	1293*******	009.***.***-**
DAYZELAINE VILALVA DE OLIVEIRA	23/08/1997	2075*******	062.***.***-**
DEBORA ALANNYS NARDES DE CARVALHO	28/06/2000	2046*******	062.***.***-**
DEBORA ALVES DA SILVA	17/08/1990	1602*******	037.***.***-**
DEBORA ALVES RIBEIRO DA CONCEIÇAO	17/08/1999	2674*******	060.***.***-**
DEBORA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16/03/1978	2042*******	001.***.***-**
DEBORA ASSIS	28/11/1997	2120*******	060.***.***-**
DEBORA BARBOSA DA SILVA	03/05/1991	1286*******	043.***.***-**
DEBORA BARBOSA DE BRITO	12/06/2000	2120*******	075.***.***-**
DÉBORA BEATRIZ MAGOSSO DE FREITAS	12/02/1998	1430*******	062.***.***-**
DEBORA CAMARGO	29/11/1984	1609*******	046.***.***-**
DEBORA CARDOSO DA CRUZ PINHEIRO	17/08/1990	1613*******	019.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 120
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DEBORA CLAUDIA MOUZINHO MACIEL	15/08/1988	2123*******	985.***.***-**
DÉBORA CRISPIANA SILVA TENUTES	01/09/1989	1336*******	031.***.***-**
DEBORA CRISTIANA BORIS BURTULI	30/06/1984	1328*******	008.***.***-**
DEBORA CRISTIANE SOUTO CARVALHO	04/12/1987	1311*******	024.***.***-**
DEBORA CRISTINA COTO SILVA BATISTA	22/11/1987	2362*******	027.***.***-**
DÉBORA CRISTINA DA SILVA CAMPOS JEREIJE	22/02/2000	0542*******	060.***.***-**
DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS	11/10/1996	2044*******	070.***.***-**
DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	26/04/1997	2129*******	049.***.***-**
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	30/12/1996	1258*******	062.***.***-**
DEBORA CRISTINA GONCALVES NETO NOVAIS	06/02/1988	1323*******	019.***.***-**
DEBORA CRISTINA MIRANDA DA SILVA MOREIRA	15/04/1997	1509*******	054.***.***-**
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	22/11/1996	1611*******	051.***.***-**
DÉBORA CRISTINA SOARES PEREIRA	15/12/2000	2104*******	062.***.***-**
DEBORA CRISTINA SOUZA TERTULIANO	03/02/1997	1616*******	046.***.***-**
DEBORA CRISTINA TEODORO DA SILVA	26/08/1992	2044*******	030.***.***-**
DEBORA DA COSTA CARLOS	25/04/1980	2120*******	017.***.***-**
DEBORA DA COSTA COUTINHO	21/06/1993	2014*******	047.***.***-**
DÉBORA DA CRUZ SILVA	12/06/1994	1199*******	045.***.***-**
DEBORA DA MOTA LARA	30/05/1984	1284*******	001.***.***-**
DEBORA DA ROSA PEREIRA	28/07/1997	2106*******	050.***.***-**
DEBORA DA SILVA CURADO	30/04/2002	2120*******	062.***.***-**
DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA	14/02/1989	2075*******	024.***.***-**
DEBORA DA SILVA PACHECO	31/10/1987	1612*******	020.***.***-**
DEBORA DA SILVA SANTANA	15/01/1993	1334*******	018.***.***-**
DEBORA DA SILVA SANTOS	22/09/1998	1616*******	062.***.***-**
DEBORA DE ALMEIDA ZUQUI	17/11/1988	2120*******	029.***.***-**
DEBORA DE CASSIA DANTAS LEMES	13/02/1985	1308*******	030.***.***-**
DEBORA DE MORAES PINHEIRO	04/09/2001	2127*******	062.***.***-**
DEBORA DE OLIVEIRA	10/02/1972	1615*******	064.***.***-**
DEBORA DE OLIVEIRA FAVERO	27/11/1994	1602*******	051.***.***-**
DEBORA DOS SANTOS CORSO PEREIRA	08/10/1994	2121*******	041.***.***-**
DEBORA DUARTE DE CAMPOS	01/06/1991	2044*******	055.***.***-**
DÉBORA DUARTE DO NASCIMENTO	02/06/1989	2075*******	032.***.***-**
DEBORA EDUARDA LINO DE ANDRADE DIAS	01/02/2003	2125*******	071.***.***-**
DEBORA EDUARDA RODRIGUES MARTINS	15/02/2004	2376*******	072.***.***-**
DEBORA EMILLY GONCALVES BOIN	23/03/2003	2381*******	056.***.***-**
DEBORA FABIANA RUFINO SILVA	04/09/1987	1603*******	028.***.***-**
DÉBORA FERNANDA DA SILVA	29/10/1988	1601*******	030.***.***-**
DEBORA FERNANDA EVANGELISTA DOS SANTOS	02/10/1991	1602*******	034.***.***-**
DEBORA FERNANDA LEITE	15/06/1994	1382*******	053.***.***-**
DEBORA FERNANDA MACHADO	03/04/1977	1338*******	892.***.***-**
DEBORA FERREIRA CANDIDO	18/12/2002	1487*******	064.***.***-**
DEBORA GABRIELLY VIEIRA AMORIM	17/09/1998	1258*******	061.***.***-**
DEBORA GEOVANA ALVES DA SILVA	17/12/2001	1611*******	062.***.***-**
DÉBORA GESSICA DOS SANTOS	12/02/1994	1602*******	054.***.***-**
DEBORA GONCALINA DE ALMEIDA ASSUNCAO	22/02/2001	1612*******	079.***.***-**
DEBORA JAKELINE FERREIRA ARAUJO	16/11/1977	1276*******	951.***.***-**
DEBORA JANAINA FERREIRA	15/04/1988	1612*******	039.***.***-**
DEBORA KARINE DA COSTA SOUZA DE MORAES	15/10/1993	1601*******	043.***.***-**
DEBORA LARISSA DE ALMEIDA COSTA	28/10/1999	2362*******	063.***.***-**
DEBORA LEITE DE MORAES	29/10/1997	2008*******	061.***.***-**
DÉBORA LHORRAINY DA SILVA SOUZA	26/11/2001	2365*******	063.***.***-**
DEBORA LOPES DA SILVA	24/02/1980	1340*******	700.***.***-**
DEBORA LORRAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	28/04/1997	2099*******	063.***.***-**
DEBORA LUCIA SENA DA SILVA	15/02/1991	2075*******	030.***.***-**
DEBORA LUIZA PEREIRA DE FRANCA	26/10/1995	1612*******	041.***.***-**
DEBORA MAELLY DOS ANJOS	28/09/1998	1615*******	065.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 121
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DEBORA MARIA COSTA DE MORAIS	06/02/1998	1615*******	062.***.***-**
DEBORA MARIA HENRIQUE DA SILVA	02/08/1987	1330*******	017.***.***-**
DEBORA MARTINS DE CASTRO	16/10/1960	2127*******	551.***.***-**
DÉBORA MONTEIRO DA COSTA	23/10/1999	2104*******	070.***.***-**
DEBORA MOREIRA BRAZ DO NASCIMENTO	17/04/1997	2377*******	057.***.***-**
DEBORA MOTA DOS SANTOS	04/08/1991	2121*******	037.***.***-**
DEBORA NATACHA MARQUES FERREIRA	09/11/1997	1608*******	073.***.***-**
DEBORA NUNES ESPERIDIAO	23/10/1980	1254*******	024.***.***-**
DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/10/1999	1611*******	030.***.***-**
DEBORA PEREIRA DA SILVA	03/02/2002	2365*******	062.***.***-**
DEBORA PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	07/02/1998	1613*******	068.***.***-**
DEBORA RAMOS DA CUNHA	11/12/1986	1319*******	017.***.***-**
DEBORA ROCHA BARBOSA	28/04/2004	2125*******	076.***.***-**
DEBORA ROCHA DA SILVA	09/07/2001	2120*******	073.***.***-**
DEBORA RODRIGUES DE MORAES	07/08/1989	1612*******	733.***.***-**
DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS	29/03/2003	2014*******	072.***.***-**
DEBORA RONDON PEREIRA	18/08/2000	2125*******	062.***.***-**
DEBORA ROSA SILVA REIS	07/11/1987	2105*******	033.***.***-**
DEBORA SANTANA DIAS	25/06/1996	1612*******	054.***.***-**
DÉBORA SOARES DOS REIS	16/08/1985	2071*******	018.***.***-**
DEBORA SOUSA LEITE	26/11/1972	1430*******	976.***.***-**
DÉBORA SOUTO ROCHA MENDES	06/05/1993	1602*******	054.***.***-**
DEBORA SOUZA DA SILVA	26/10/1994	1615*******	053.***.***-**
DEBORA SUELLY MARTINS	29/08/1993	1610*******	048.***.***-**
DEBORA THAINARA DE ARRUDA	29/01/1997	1615*******	063.***.***-**
DEBORA THAIS ALVES DA SILVA PRADO	21/06/1997	2120*******	057.***.***-**
DEBORA THATYANE DOS SANTOS FALEIRO	11/02/2001	2379*******	079.***.***-**
DEBORA VANESSA DE CARVALHO SILVA	28/06/1993	1601*******	028.***.***-**
DEBORA VIEIRA GONCALVES	22/07/1992	1609*******	041.***.***-**
DEBORA VITORIA DA SILVA	13/11/2006	2365*******	107.***.***-**
DÉBORA VITORIA DA SILVA	13/11/2006	2365*******	107.***.***-**
DEBORA YSIS DA COSTA	22/04/1994	2040*******	056.***.***-**
DÉBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA	28/09/1991	2134*******	052.***.***-**
DEBORAH CRISTINA FERREIRA ARRUDA	10/07/2005	2120*******	111.***.***-**
DEBORAH DA CRUZ BONFIM	15/04/1996	2009*******	061.***.***-**
DEBORAH EDYLENE DE SIQUEIRA ALVES	26/01/1995	2066*******	029.***.***-**
DEBORAH EVELYN MARQUES DE ALMEIDA	28/01/2000	1313*******	030.***.***-**
DEBORAH FELIZARDO DOS SANTOS	22/07/1992	1601*******	046.***.***-**
DEBORAH FURTADO DA SILVA	26/10/1990	1321*******	034.***.***-**
DEBORAH LUCIANO DE ALMEIDA	12/01/2003	2121*******	020.***.***-**
DEBORAH MAGDA GOMES OLIVEIRA	21/02/1989	1610*******	033.***.***-**
DEBORAH RAWANY DE ARAUJO CAMPOS	05/04/1999	1615*******	065.***.***-**
DEBORAH ROBERTA DE LIMA	18/07/2002	2073*******	070.***.***-**
DEBORAH RODRIGUES DA SILVA	08/08/1979	1291*******	695.***.***-**
DEBURA REGINA LEITE	14/05/1981	1326*******	970.***.***-**
DEFONCIO MARQUES DA SILVA	25/01/1953	1072*******	138.***.***-**
DEISE BEZERRA DA SILVA	11/08/1998	1611*******	087.***.***-**
DEISE MARGARETE DE ALMEIDA	18/12/1969	1602*******	920.***.***-**
DEISE SANTANA DA SILVA	01/12/1993	1290*******	051.***.***-**
DEISE SIMAS FIGUEIREDO	28/09/1988	1604*******	045.***.***-**
DEISI CAROLINE FRANCO FERNANDES	11/01/1997	2018*******	074.***.***-**
DEISIANE ALVES DA COSTA OLIVEIRA	02/09/1993	1602*******	055.***.***-**
DEISIANE DE SOUZA TEODOLINO	20/02/1984	1295*******	010.***.***-**
DEISIANE FRANCA BERNARDES	05/05/1990	2107*******	041.***.***-**
DEISIELLE TEIXEIRA DE JESUS	11/08/1993	1337*******	049.***.***-**
DEIVEDE DE SÁ E SILVA RAMOS	06/05/1985	1292*******	012.***.***-**
DEIVI NEVES AMORIM	25/03/1994	1602*******	055.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 122
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DEIVID ALVES GOMES DA SILVA	02/07/1991	1323*******	047.***.***-**
DEIVID DA SILVA	15/06/1998	2120*******	069.***.***-**
DEIVID FELIPE MAGALHAES LEME	03/12/1993	2075*******	402.***.***-**
DEIVID LUAN MORAES DE QUEIROZ	28/05/1997	1612*******	062.***.***-**
DEIVID WENDER CARDOSO DA SILVA	09/07/2000	0432*******	043.***.***-**
DEIVIDY DOS ANJOS RODRIGUES	03/06/1993	2075*******	052.***.***-**
DEIVISON DIAS DA COSTA	28/03/1993	1614*******	051.***.***-**
DEIVITI MACIEL DE JESUS	04/09/1987	1601*******	020.***.***-**
DEIVSON ALVES COSTA	06/05/1991	1602*******	039.***.***-**
DEIVSON PAULO MARQUES	14/11/1991	2075*******	044.***.***-**
DEIWID IGOR PEREIRA DA CRUZ	25/04/1996	0538*******	050.***.***-**
DEIZE LEITE	24/04/1964	1244*******	531.***.***-**
DEIZE LEMES DA COSTA LIMA	30/04/1971	1601*******	906.***.***-**
DEIZE LOPES MATARUCO	25/03/1989	1602*******	018.***.***-**
DEIZELAINE ANTONIA DA SILVA	22/11/1985	1300*******	018.***.***-**
DEIZENETE ANTÔNIA DA SILVA	27/12/0198	2126*******	973.***.***-**
DEIZIANY APARECIDA CONCEIÇÃO PINTO	21/03/2001	2122*******	062.***.***-**
DEIZIELE KEITY DA SILVA	26/02/1994	1616*******	051.***.***-**
DEIZIELLE PEREIRA LEITE	28/11/2002	0161*******	072.***.***-**
DEJANDIRA BATISTA DE CAMPOS	06/03/1963	1240*******	594.***.***-**
DEJANDIRA DA ROCHA AMARAL	14/06/1978	1339*******	818.***.***-**
DEJANIRA ALVES DOS SANTOS	18/02/1977	1584*******	930.***.***-**
DEJANIRA LEITE DE PINHO	19/12/1973	1304*******	627.***.***-**
DEJAVAN LOURENÇO DA SILVA	02/10/1980	1284*******	966.***.***-**
DEJAYNI FERREIRA CASTELAO	03/07/1992	1611*******	046.***.***-**
DEJENANY DA SILVA BARROS	18/02/1982	1277*******	710.***.***-**
DEJIANE APARECIDA DE CAMPOS ARRUDA	28/07/1986	1302*******	015.***.***-**
DELBIMAR DE MAGALHAES	19/08/1985	2120*******	017.***.***-**
DELBORA PEREIRA NETO	14/09/1976	2121*******	012.***.***-**
DELCE APARECIDA LIRA	15/01/1959	1702*******	314.***.***-**
DELCIDES MORAIS SERRA	09/03/1980	1455*******	883.***.***-**
DELCILENE RIBEIRO DA SILCA	23/10/1983	1284*******	008.***.***-**
DELCIO JOHN DA SILVA	18/05/1962	1081*******	492.***.***-**
DELFINA CANDIDA DE JESUS	30/11/1961	1602*******	453.***.***-**
DELFINA LOMPIAS DA SILVA	29/07/1963	1601*******	834.***.***-**
DELIANE CAROLINA DA SILVA	23/01/1990	1602*******	047.***.***-**
DELIANE CONCEICAO DA SILVA	14/05/1985	1608*******	025.***.***-**
DELIAS ALVES DOS SANTOS	08/11/1968	1608*******	594.***.***-**
DELICIA MARQUES QUEIROZ	27/02/1975	1306*******	652.***.***-**
DELIS VIEIRA MARQUES DA SILVA	20/12/1992	1602*******	044.***.***-**
DELMA BENEDITA DO NASCIMENTO MORAES	30/10/1982	2129*******	009.***.***-**
DELMA DE JESUS SOUZA	07/06/1975	1262*******	819.***.***-**
DELMA LOPES DA SILVA	11/12/1983	1338*******	013.***.***-**
DELMA MOREIRA SILVA	30/04/1977	2044*******	667.***.***-**
DELMA REGINA LOPES DA COSTA	14/06/1978	1289*******	692.***.***-**
DELMIRA LOPES DOS SANTOS ELPÍDIO DE JESUS BONFIM	07/05/1991	2071*******	043.***.***-**
DELMIRO JOSÉ DA SILVA	06/11/1967	1300*******	432.***.***-**
DELRIA CRUZ PEREIRA DE JESUS	28/03/1995	1609*******	055.***.***-**
DELSO LOURENCIO SOARES	07/11/1975	1296*******	806.***.***-**
DELVALLE JOSEFINA HERNANDEZ MARCANO	25/11/1993	1484*******	708.***.***-**
DELVANI CRUZ DOS SANTOS	05/05/1967	2135*******	650.***.***-**
DELVINA NEVES DE ASSUNCAO COSTA	17/08/1962	2366*******	005.***.***-**
DELZELIA MARIA DOS SANTOS	08/07/1975	1263*******	782.***.***-**
DELZENIRA JERONIMO DOS SANTOS	29/08/1976	1262*******	825.***.***-**
DEMERSON THIAGO DOS SANTOS SOUZA	21/03/1999	2121*******	062.***.***-**
DENAIR BENTA SANTANA	08/08/1969	1601*******	005.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 123
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DENAIR SILVA DE OLIVEIRA	02/03/1987	1306*******	012.***.***-**
DENALVO ALMEIDA LIMA	26/09/1974	1251*******	495.***.***-**
DENER ARINO FERREIRA DE ALMEIDA	12/03/1985	1326*******	019.***.***-**
DÊNES PRATA DA SILVA	05/11/1985	2107*******	952.***.***-**
DENES SOARES DO CARMO	03/06/1981	2044*******	006.***.***-**
DENICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	17/05/1994	1616*******	058.***.***-**
DENIELSON DE FIGUEIREDO	01/06/1995	2120*******	051.***.***-**
DENIL MARCIO DE CAMPOS	23/08/1983	9578*******	957.***.***-**
DENILDA CARDOSO DOS SANTOS	09/02/1968	1228*******	020.***.***-**
DENILSON COCEICAO DA CRUZ	18/01/1992	2072*******	053.***.***-**
DENILSON FERREIRA DA SILVA	16/01/1998	1612*******	063.***.***-**
DENILSON JUNIOR SIQUEIRA DA SILVA	12/05/1998	2042*******	067.***.***-**
DENILSON MORENO	30/11/1966	2680*******	614.***.***-**
DENIRTE BARROS DA SILVA	17/07/1970	2137*******	502.***.***-**
DENIS LIMA DOS SANTOS	28/10/1999	1570*******	060.***.***-**
DENIS LOPES ALMEIDA	18/04/1991	1601*******	033.***.***-**
DENIS MAGNO DE CAMPOS	22/11/1980	1290*******	974.***.***-**
DENISE ALEXANDRA RODRIGUES	01/08/1976	1259*******	802.***.***-**
DENISE BARBOSA DA ROCHA	12/02/1977	1314*******	968.***.***-**
DENISE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	27/08/1998	1612*******	090.***.***-**
DENISE DA SILVA ALVES DE CAMPOS	31/01/1987	1327*******	033.***.***-**
DENISE DE ARRUDA FIGUEIREDO	16/03/2001	2123*******	079.***.***-**
DENISE DE SOUZA NETO ARAUJO	07/08/1982	1311*******	969.***.***-**
DENISE DOS SANTOS INACIO	01/07/1991	2123*******	042.***.***-**
DENISE FERREIRA DE QUADROS	16/09/1994	1601*******	038.***.***-**
DENISE GONCALINA DA SILVA	10/01/1986	1305*******	017.***.***-**
DENISE MELO DA SILVA	20/07/1999	2120*******	620.***.***-**
DENISE PEREIRA COSTA	06/04/2001	2004*******	062.***.***-**
DENISE PEREIRA EVANGELISTA	17/06/1991	1611*******	045.***.***-**
DENISE RAINHA DA SILVA	03/05/1984	2126*******	030.***.***-**
DENISE ROCHA GONCALVES SILVA	19/12/1982	2071*******	978.***.***-**
DENISE SOARES GOMES SILVA	22/11/1982	1275*******	001.***.***-**
DENISSE AURISDELYS DE JESÚS	24/12/2001	2137*******	715.***.***-**
DENIVAL IVAN DOS SANTOS ALMEIDA	04/12/1990	0383*******	038.***.***-**
DENIZE DA COSTA SILVA	08/05/1971	1238*******	536.***.***-**
DENIZE DE ARRUDA	15/02/1961	1209*******	204.***.***-**
DENIZE DE SOUSA BONKEWICH	13/12/1991	1601*******	042.***.***-**
DENIZE DONATA DE LIMA SANTOS	25/10/1956	1157*******	327.***.***-**
DENIZE EVA DE ALMEIDA	27/07/1986	1308*******	027.***.***-**
DENIZE FATIMA MERLINO	29/01/1973	1612*******	036.***.***-**
DENIZE FERMINA DOS SANTOS	05/06/1995	1614*******	056.***.***-**
DENIZE FERNANDES SILVA	16/06/1995	2120*******	049.***.***-**
DENIZE FRANÇA FIGUEIREDO	12/07/1988	1311*******	022.***.***-**
DENIZE GONCALINA COSTA SILVA	10/01/1993	1615*******	050.***.***-**
DENIZE GONCALVES DA ROSA SILVA	13/11/1965	1602*******	580.***.***-**
DENIZE LOPES BRITO	05/12/1975	1246*******	569.***.***-**
DENIZE LUIZA DE OLIVEIRA	03/07/1968	1307*******	014.***.***-**
DENIZE MARIA DE SANTANA	08/01/1980	2134*******	050.***.***-**
DENIZE PAULA MARQUES DA SILVA	09/07/1985	1312*******	015.***.***-**
DENNER APARECIDO MARQUES DA CRUZ	31/03/2001	1614*******	061.***.***-**
DENNER LUIZ DURIGON	05/04/1995	1337*******	050.***.***-**
DENNER NERIS DE ANDRADE	16/05/1986	2075*******	018.***.***-**
DENNIS WILLIAN PINTO	27/08/1991	1325*******	035.***.***-**
DENNISE OLIVEIRA CAMPOS	10/07/1992	0817*******	044.***.***-**
DENNYS FERNANDES BASTOS	20/11/1998	2044*******	062.***.***-**
DEOCAL BERNADINO DO NASCIMENTO	07/06/1979	1270*******	913.***.***-**
DEOCLECIO FERREIRA NOBRE	02/04/1952	1267*******	258.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 124
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DEODETE ANTONIO DE OLIVEIRA	15/11/1981	1299*******	704.***.***-**
DEODITA DE SOUZA COSTA	01/09/1984	1307*******	042.***.***-**
DEOLINDA FERREIRA	05/11/1952	1230*******	415.***.***-**
DEOMAR DA GAMA GOMES	05/11/1992	1602*******	053.***.***-**
DEOMARA LOMPIOS DA SILVA	25/02/1997	1615*******	052.***.***-**
DEON CARLOS GOMES DA SILVA	01/01/1986	1616*******	007.***.***-**
DEONICE LOPES DA SILVA	09/12/1970	1240*******	551.***.***-**
DEONIR JACIRA DE MORAES	11/12/1973	1283*******	550.***.***-**
DEONIZE DOMINGAS MACIEL	09/10/1988	1611*******	031.***.***-**
DEONIZIA VIEIRA DE ARRUDA SENE	17/12/1979	1613*******	020.***.***-**
DEORGE DO CARMO PINTO	22/09/1977	1300*******	012.***.***-**
DEOVANI MARILDO DE CAMPOS	15/06/1986	1602*******	021.***.***-**
DERJAN CARVALHO PINTO	19/01/1993	1602*******	046.***.***-**
DERLYANE APARECIDA DOS SANTOS PEROVANO	13/05/1978	1615*******	006.***.***-**
DERQUIAM DE ALMEIDA	27/05/1979	1244*******	690.***.***-**
DERVANY APARECIDA MACHADO	17/09/1975	1612*******	632.***.***-**
DESIREE LOWISE JOANE ALVES	19/01/1995	2104*******	058.***.***-**
DESLANE VIEIRA NEVES	08/02/2001	0802*******	076.***.***-**
DESLAYNE VITORIA SANTOS	09/06/1998	2104*******	060.***.***-**
DEUKARY ALEJANDRA PADRÓN GONZÁLEZ	17/05/2001	2133*******	709.***.***-**
DEUSA MARIA LEITE DE MORAES	02/10/1957	0537*******	020.***.***-**
DEUSDETEH RODRIGUES MOREIRA	25/10/1969	1247*******	513.***.***-**
DEUSICLEIA SILVA SANTANA CALDEIRA	09/03/1993	1606*******	059.***.***-**
DEUSILENE DOS SANTOS SILVA	31/08/1991	2131*******	056.***.***-**
DEUSILENE LOPES BRITO	25/01/1985	1384*******	887.***.***-**
DEUZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	30/01/1960	1086*******	200.***.***-**
DEUZA MARIA DUARTE DA SILVA	21/12/1978	2095*******	018.***.***-**
DEUZALINA ARAUJO BARBOSA	16/06/1979	1615*******	943.***.***-**
DEUZELINA ALMEIDA DA SILVA	29/11/1979	1902*******	903.***.***-**
DEUZILENE ROSA DE OLIVEIRA	01/06/1987	2041*******	736.***.***-**
DEUZIRENE SALDANHA DA GAMA	08/02/1970	0786*******	890.***.***-**
DEVAINE NEVES DA COSTA	12/07/1982	1303*******	003.***.***-**
DEVAIR BERALDO FRANCO	30/05/1951	1060*******	001.***.***-**
DEVAIR DA COSTA MAGALHAES	01/01/1964	2384*******	650.***.***-**
DEVAIR GOMES DE PINHO FILHO	22/08/1984	1299*******	002.***.***-**
DEVAIR GONÇALINA DA SILVA	05/10/1965	1261*******	811.***.***-**
DEVALCI CORREIA TEIXEIRA	21/12/1963	2130*******	631.***.***-**
DEVANICE ADRIANE COSTA CONCEICAO	08/03/1987	2126*******	042.***.***-**
DEVANIL ARAUJO DE ASSUNÇÃO	07/08/1980	2389*******	922.***.***-**
DEVANIL ELIZABETE DE PINHO BOTELHO	10/12/1974	2122*******	030.***.***-**
DEVANIL LOEDIL DE PAULA	16/03/1971	2044*******	668.***.***-**
DEVANIL RODRIGUES DE ARAUJO	11/05/1973	1615*******	570.***.***-**
DEVANILZA DIVINA DA SILVA	25/12/1983	2376*******	018.***.***-**
DEVANIR VITO CORREIA	02/05/1961	1301*******	229.***.***-**
DEVANIRA PEREIRA EVANGELISTA	28/01/1988	1611*******	030.***.***-**
DEVANIZE SEMIANA DA SILVA	08/11/1968	2124*******	044.***.***-**
DEVARTINA ANGELA DA CONCEICAO	03/03/1981	2097*******	008.***.***-**
DEVENIR MIGUEL VIEIRA	04/09/1966	1272*******	572.***.***-**
DEVILLEM RODRIGUES PINHEIRO	17/06/1998	2044*******	062.***.***-**
DEVINA BUENO DE ALMEIDA	28/06/1979	2681*******	004.***.***-**
DEVISON SANTOS LIVRAMENTO	14/04/1990	1612*******	052.***.***-**
DEYKNIL ALMEIDA VILASBOAS	18/09/1988	0094*******	024.***.***-**
DEYLOR WEYDI BARROS ACENCAO	02/12/1998	2008*******	060.***.***-**
DEYMISON LUIS BARROS DE CARVALHO	10/11/1993	2106*******	060.***.***-**
DEYSE AUXILIADORA FERREIRA	10/05/1981	1293*******	963.***.***-**
DEYSE CARLOS DA SILVA	17/06/1994	1602*******	036.***.***-**
DEYSE EDUARDA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA	03/02/2005	1616*******	078.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 125
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DEYSE SANTANA SOARES	05/04/1999	2124*******	060.***.***-**
DEYSI ELLEN APARECIDA PAIVA DA SILVA	13/08/2004	2120*******	102.***.***-**
DEYSIANE MARIA PAIXAO CORREA	19/10/2002	1613*******	702.***.***-**
DEYVANE FRANCIELE SOUZA MARQUES	19/05/1994	2106*******	061.***.***-**
DEYVIANE AGNES DE ARRUDA NASCIMENTO	20/10/1995	2377*******	044.***.***-**
DEYVID WILSON DA SILVA MORAES VIEIRA	19/11/2000	2127*******	060.***.***-**
DEYVIDY MANOEL LIMA DOS SANTOS	01/02/2007	2126*******	099.***.***-**
DEYVISON	16/06/1993	1337*******	027.***.***-**
DEYVISON THIAGO DA SILVA	23/01/1990	1611*******	033.***.***-**
DEYVISSON RODRIGO DA SILVA	24/07/1987	1310*******	019.***.***-**
DEYVSON LUCAS SILVA LEITE	25/08/1996	2121*******	052.***.***-**
DEYZIANE JAQUELINE RAMOS MIRANDA	12/04/1993	2074*******	051.***.***-**
DEZIRRE DE FRANÇA DOS SANTOS	10/04/1995	1609*******	060.***.***-**
DHANIA LARISSA DA SILVA CORREA	25/11/2023	2100*******	061.***.***-**
DHAYNARA CORREA DE ARAUJO	21/03/2000	1611*******	058.***.***-**
DHEABSON CAMPOS RIBEIRO	05/08/1984	1304*******	934.***.***-**
DHEISE NUNES GOMES	29/05/1990	2010*******	030.***.***-**
DHENIFER EMILY MARTINS DA SILVA	03/01/2003	2122*******	071.***.***-**
DHENIFER TALITA IMIANI DA SILVA	12/06/1997	1614*******	059.***.***-**
DHEYVISON LUIZ FONSECA DIAS	22/04/1999	1615*******	061.***.***-**
DHIENIFFER TAINA SANTOS RUIZ	02/01/1995	2038*******	052.***.***-**
DHIONATAN FERREIRA NOBRE	08/09/1996	1611*******	055.***.***-**
DHULY TEREZA FRANCO ALMEIDA	25/10/2004	2122*******	082.***.***-**
DIANA ALMEIDA OLIVEIRA	21/03/2001	1478*******	055.***.***-**
DIANA BATISTA DE SOUZA AMORIM	15/07/1998	1611*******	059.***.***-**
DIANA CATARINA DA SILVA	26/09/1980	2363*******	030.***.***-**
DIANA CECILIA DA COSTA	07/01/1986	2016*******	015.***.***-**
DIANA CONCEICAO DE CAMPOS	20/11/1974	1611*******	581.***.***-**
DIANA CRISTINA MACIEL	08/03/1988	1296*******	061.***.***-**
DIANA DA SILVA	03/02/1991	1333*******	046.***.***-**
DIANA DE LIMA FORTES	25/07/1972	1611*******	008.***.***-**
DIANA DE MORAIS	22/07/1992	1610*******	610.***.***-**
DIANA DOS SANTOS CARVALHO	11/03/1993	2379*******	748.***.***-**
DIANA ELIETE DA COSTA ALMEIDA	12/06/1961	1612*******	616.***.***-**
DIANA FERREIRA DA SILVA	05/08/1971	1901*******	933.***.***-**
DIANA FIGUEIREDO DA SILVA	20/08/1987	1612*******	023.***.***-**
DIANA FLORIANO CORREA DE SOUZA	23/07/1989	1602*******	043.***.***-**
DIANA FRANCISCA DA SILVA	05/12/1990	1601*******	045.***.***-**
DIANA GONÇALINA DA SILVA	10/02/1991	1602*******	044.***.***-**
DIANA KESIA DA CRUZ SILVA	09/10/1992	2365*******	006.***.***-**
DIANA LEIDY NODARSE ALZOLA	12/12/1991	1551*******	704.***.***-**
DIANA LOPES DA SILVA	29/03/1997	2120*******	010.***.***-**
DIANA MARCIA APARECIDA DA SILVA	22/10/1977	1612*******	013.***.***-**
DIANA MARCIA CRUZ SILVA	10/09/1988	2106*******	019.***.***-**
DIANA MARIA FERREIRA	19/11/1977	1292*******	858.***.***-**
DIANA MARIA MERLINO NUNES	14/09/1977	1612*******	014.***.***-**
DIANA MARIA VALEJO	22/05/1949	2379*******	655.***.***-**
DIANA MORAES DE SOUZA	20/02/1981	1332*******	015.***.***-**
DIANA NASCIMENTO MENDES	11/12/1986	2369*******	017.***.***-**
DIANA RAFAELA MARTINS DA SILVA	21/06/1988	2075*******	031.***.***-**
DIANA REGINA CORREA BUENO	16/08/1983	2042*******	007.***.***-**
DIANA REGINA DA SILVA BARROS	08/02/1983	1312*******	721.***.***-**
DIANA RUBIA ALMEIDA DO PRADO	08/03/1995	2095*******	046.***.***-**
DIANA SOUZA DA SILVA	26/04/1973	1250*******	654.***.***-**
DIANA THALYA ARRUDA SILVA	15/05/2004	1157*******	115.***.***-**
DIANE BOTELHO DOS SANTOS	26/02/1994	0604*******	043.***.***-**
DIANE CRISTHINA ZARK REIS	03/04/1984	1311*******	003.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 126
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DIANE DA SILVA	25/02/1988	2126*******	049.***.***-**
DIANE DA SILVA MOREIRA	08/09/1982	1673*******	008.***.***-**
DIANE DE PAULA SILVA	14/09/1995	1613*******	059.***.***-**
DIANE RODRIGUES DA SILVA	06/11/1990	2120*******	029.***.***-**
DIANGELA LIMA RODRIGUES	10/08/1992	1612*******	051.***.***-**
DIANI MAIA DA SILVA	08/12/1982	1294*******	733.***.***-**
DIANIR ALVES FERNANDES	26/12/1963	2100*******	545.***.***-**
DIANNE PERES DE OLIVEIRA	28/06/1983	2091*******	029.***.***-**
DIANNY LUZIA DE ALMEIDA ASSUNCAO	20/10/1998	1612*******	055.***.***-**
DIARA CORREIA DA SILVA	23/03/1994	2097*******	024.***.***-**
DICILIA JEAN	12/07/1978	1382*******	707.***.***-**
DIECIKA DO NASCIMENTO LIMA	21/03/1991	1612*******	033.***.***-**
DIEGO ALEXANDRE DA SILVA	17/04/1989	2104*******	019.***.***-**
DIEGO ALEXANDRE LIME	03/11/1991	1673*******	409.***.***-**
DIEGO AMORIM MONTEIRO	16/02/1995	2126*******	045.***.***-**
DIEGO ANDRESSO MARCATI	18/11/1985	1292*******	049.***.***-**
DIEGO ANTONIO ALENCAR	19/07/1989	2106*******	025.***.***-**
DIEGO ANTONIO LOPES	27/03/2001	2014*******	074.***.***-**
DIEGO BALBUENO LUZ	17/10/1992	2075*******	040.***.***-**
DIEGO BARROS DE BESSA	30/11/1998	1616*******	063.***.***-**
DIEGO CAMPOS LACERDA	07/12/1988	2075*******	018.***.***-**
DIEGO CARDOSO SILVA	17/06/1989	2012*******	022.***.***-**
DIEGO CÉSAR CAETANO FARDIM	31/01/1996	1611*******	052.***.***-**
DIEGO COLETO DE ALMEIDA	16/06/2000	1617*******	069.***.***-**
DIEGO DA CONCEIÇÃO RODIGUES	23/09/1999	1421*******	170.***.***-**
DIEGO DA COSTA BERNARDO BARBOSA	01/06/2003	2121*******	072.***.***-**
DIEGO DA SILVA PINTO	01/02/2001	1612*******	080.***.***-**
DIEGO DA SILVA SANTANA	06/12/1999	2120*******	060.***.***-**
DIEGO DE SOUZA DUARTE	07/01/1999	1523*******	052.***.***-**
DIEGO DIAS PESSOA	11/04/1991	1602*******	018.***.***-**
DIEGO FELIPE DE MOURA MATOS	27/01/1999	1430*******	061.***.***-**
DIEGO FERNANDES DA SILVA	24/03/1992	1601*******	969.***.***-**
DIEGO FERNANDO PAES PROENÇA	18/11/1987	2071*******	021.***.***-**
DIEGO FERREIRA NOVAIS	16/09/1989	1601*******	037.***.***-**
DIEGO GABRIEL SOUZA NASCIMENTO	28/12/1997	1487*******	056.***.***-**
DIEGO HENRIQUE LOURENÇO DE MORAIS	30/04/2001	2688*******	069.***.***-**
DIEGO LACERDA DE MATOS	04/09/2020	2008*******	045.***.***-**
DIEGO LOPES DA SILVA	18/01/1991	1602*******	035.***.***-**
DIEGO MESSIAS DAS GRAÇAS CAMPOS	22/04/1997	0640*******	064.***.***-**
DIEGO MORAIS DE ARRUDA	24/07/1983	1316*******	014.***.***-**
DIEGO MUNIZ BARBOSA	29/03/1995	0483*******	048.***.***-**
DIEGO NUNES DE PINHO AMORIM	05/07/1987	2042*******	733.***.***-**
DIEGO OLIVEIRA BRANDAO	04/06/1988	1602*******	734.***.***-**
DIEGO PEREIRA DA SILVA	25/05/1984	1299*******	003.***.***-**
DIEGO PEREIRA REIS	25/08/1986	1612*******	018.***.***-**
DIEGO PRADO VITORIANO DA COSTA	13/09/2000	1373*******	031.***.***-**
DIEGO RICHARD BRUNINI ARAUJO CORREA	30/04/1998	2121*******	058.***.***-**
DIEGO ROBERTO DA SILVA GODOI	14/03/1987	2125*******	027.***.***-**
DIEGO SEBASTIAO DE AMORIM	25/09/1991	1611*******	047.***.***-**
DIEGO SOUZA GOMES	08/01/1984	1298*******	707.***.***-**
DIEGO SOUZA GUEDES	10/07/1995	2075*******	023.***.***-**
DIEGO VINICIUS MOREIRA DOS REIS	30/05/1998	1905*******	061.***.***-**
DIEGO YOHJI HAZAMA DE MORAES	15/06/1997	1425*******	703.***.***-**
DIEINER MARTINS DE OLIVEIRA	20/06/1983	2073*******	023.***.***-**
DIELA TAMBA NHAQUE	24/03/1988	1403*******	748.***.***-**
DIELE REGINA DE OLIVEIRA	20/02/1986	1328*******	018.***.***-**
DIELLEN THAIS ANTUNES DA SILVA	15/09/1998	1615*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 127
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DIELLY FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	15/07/1999	1609*******	062.***.***-**
DIELY PAULA OLIVEIRA SILVA	12/03/2000	2125*******	498.***.***-**
DIENE FERLAONE VENÂNCIO DA SILVA	23/05/1998	2678*******	061.***.***-**
DIENES MATARUCO	25/11/1986	1602*******	018.***.***-**
DIENHEFFER LOPES DA SILVA	13/01/2000	1372*******	074.***.***-**
DIENIFER KELI CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1994	2381*******	053.***.***-**
DIENIFER PIRES BAGINSKI	19/05/1998	1611*******	062.***.***-**
DIENYKELLY DIAS DELGADO	17/10/2003	0626*******	062.***.***-**
DIESSICA CRISTINE PEREIRA ROHDEN	23/09/1994	2105*******	014.***.***-**
DIEUVELA GUSTIN	29/07/1983	0741*******	705.***.***-**
DIEYLLA CARINA ROCHA SANTOS	27/03/1991	1603*******	035.***.***-**
DILCEIA PEREIRA DA SILVA	03/12/1977	1298*******	932.***.***-**
DILCILENE DE OLIVEIRA SILVA	04/04/1973	2138*******	891.***.***-**
DILEIA MARIA HARTMANN	24/08/1980	1283*******	697.***.***-**
DILENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	22/02/1987	1603*******	012.***.***-**
DILENE MARIA TOBIAS DE BARROS	31/08/1983	1612*******	030.***.***-**
DILLAN PATRICK DA SILVA	12/01/1995	2673*******	044.***.***-**
DILMA ASSUNCAO DAS NEVES	11/05/1986	1315*******	014.***.***-**
DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO	09/11/1963	1601*******	340.***.***-**
DILMA DA COSTA CONCEICAO	25/12/1958	1325*******	039.***.***-**
DILMA DA SILVA	02/09/1972	1302*******	828.***.***-**
DILMA DE FÁTIMA SOARES DA GAMA	25/02/1968	1293*******	007.***.***-**
DILMA FÁTIMA DA SILVA	02/11/1983	2096*******	011.***.***-**
DILMA FERREIRA DA SILVA	30/11/1980	1262*******	841.***.***-**
DILMA GOMES LEAL	17/06/1974	1268*******	991.***.***-**
DILMA GONCALINA DE CAMPOS	02/12/1985	1290*******	007.***.***-**
DILMA KELY DA SILVA VERISSIMO DE LIMA	08/05/1991	1605*******	113.***.***-**
DILSE TERESINHA BERTONCELLO	17/03/1955	1059*******	584.***.***-**
DILSON BARROS DA SILVA	05/06/1986	1314*******	019.***.***-**
DILZA DOS SANTOS LUZ	01/04/1963	1235*******	522.***.***-**
DILZA MARIA DE CAMPOS	23/10/1980	2120*******	000.***.***-**
DIMARA APARECIDA DE FIGUEIREDO	12/02/1992	7000*******	700.***.***-**
DIMAS DE AQUINO RIBEIRO	25/11/1966	1217*******	076.***.***-**
DIMAS MIGUEL RODRIGUES DA COSTA	08/09/1974	1246*******	704.***.***-**
DIMY KELLEM BARBOSA DA CUNHA	17/10/1995	1614*******	060.***.***-**
DINA MARIA VIEIRA	28/08/1960	1204*******	453.***.***-**
DINAEL FREIRE PEREIRA	15/12/1982	1268*******	993.***.***-**
DINALVA CRISTINA DE ALMEIDA	11/10/1965	1612*******	453.***.***-**
DINALVA DA CRUZ SILVA	24/03/1980	1319*******	698.***.***-**
DINALVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	22/02/1988	1363*******	027.***.***-**
DINALVA PEDROSA DE SOUZA	07/02/1962	0864*******	487.***.***-**
DINALVA REGINA DA SILVA NEVES	16/09/1979	1615*******	901.***.***-**
DINAMAR PEREIRA GONÇALVES	21/06/1993	1616*******	055.***.***-**
DINAURA GOMES DOS ANJOS BARREIRA	02/09/1967	1244*******	452.***.***-**
DINAURA PEREIRA DA SILVA	23/06/1967	1612*******	793.***.***-**
DINEA RODRIGUES DE LIMA	08/01/1991	1603*******	033.***.***-**
DINEI AMANCIO LEITE	20/12/1989	2034*******	031.***.***-**
DINEI DA COSTA	13/03/1973	0125*******	570.***.***-**
DINEI DE MORAES E SILVA	04/09/1957	1902*******	178.***.***-**
DINEIA MARIA DA CONCEIÇÃO	05/09/1980	1615*******	700.***.***-**
DINEYELLE COSTA SOUSA	11/04/1995	1613*******	062.***.***-**
DIOBENE DEULE LEMES	19/11/1976	1612*******	907.***.***-**
DIOCELIA MARTINS DE ANDRADE	04/04/1956	1602*******	191.***.***-**
DIODALIA LIMA DE MATOS	20/05/1969	1228*******	594.***.***-**
DIOGENES MARIA DA SILVA	06/04/1967	1267*******	483.***.***-**
DIOGENES WELBERTH DA SILVA SANTOS	10/03/1997	1614*******	054.***.***-**
DIOGLESAN VIEIRA DA SILVA	01/08/1986	1610*******	732.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 128
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DIOGO ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO	09/02/1994	2104*******	033.***.***-**
DIOGO ANTONIO DE ALMEIDA VICENTE	29/12/1997	2122*******	058.***.***-**
DIOGO DA COSTA MENDONÇA	16/08/1989	2104*******	022.***.***-**
DIOGO DE ALMEIDA LEMES	21/03/2004	2125*******	033.***.***-**
DIOGO JUNIO COSTA DE ARRUDA	05/09/1994	1602*******	052.***.***-**
DIOGO KLEBER ALVES DA SILVA	24/12/1991	1286*******	705.***.***-**
DIOGO LEITE DE ARRUDA	04/05/1984	1309*******	009.***.***-**
DIOGO PEREIRA DA MATA	11/11/1966	1231*******	458.***.***-**
DIOGO PEREIRA OLIVEIRA NERES	29/09/2002	2044*******	089.***.***-**
DIOGO RAFAEL DA COSTA BATISTA	18/12/2004	2374*******	075.***.***-**
DIOGO RAFAEL PEREIRA	29/06/1985	2010*******	079.***.***-**
DIOGO RODRIGUES NELO DE SOUZA	17/03/2005	2123*******	066.***.***-**
DIOGO SANTOS DE ALMEIDA	04/02/1986	1612*******	012.***.***-**
DIOMAR DOS SANTOS	17/09/1968	2127*******	536.***.***-**
DION WESLEY FELICIO BRITO	28/03/1991	1615*******	040.***.***-**
DIONALDO DIAS EVANGELISTA	05/08/1974	1237*******	545.***.***-**
DIONARIA PESSOA DA SILVA	08/09/1993	1600*******	057.***.***-**
DIONE CATARINA PEREIRA DIAS	10/03/2000	2138*******	066.***.***-**
DIONE JOACI MARTINS	06/10/1987	1611*******	021.***.***-**
DIONEIA GONÇALINA DA SILVA MACHADO	06/05/1974	1270*******	899.***.***-**
DIONETE TEIXEIRA DURVAL	21/02/1971	1258*******	644.***.***-**
DIONILO SOARES BARBOSA	13/04/1955	1088*******	285.***.***-**
DIONISIA AMÉLIA SABALA SILVA	25/11/1997	1612*******	061.***.***-**
DIONÍSIO JAIME MOREIRA	06/08/2023	1306*******	003.***.***-**
DIONÍZIO DE AMORIM	28/07/1965	1231*******	488.***.***-**
DIOZANE MARIA DA SILVA	28/10/1986	1299*******	013.***.***-**
DIRCE APARECIDA SCHNEIDERS	31/01/1979	1318*******	690.***.***-**
DIRCE BATISTA DE SOUZA	31/08/1961	1204*******	537.***.***-**
DIRCE CASSAPA AURELIANO	05/05/1984	2121*******	014.***.***-**
DIRCE CAVALCANTE ALBUQUERQUE	29/07/1965	1255*******	819.***.***-**
DIRCE DIAS	09/09/1955	1206*******	298.***.***-**
DIRCE DOS SANTOS	08/06/1960	2125*******	206.***.***-**
DIRCE DOS SANTOS	06/04/1968	1289*******	768.***.***-**
DIRCE FERNANDES DE SOUZA	14/03/1970	1240*******	534.***.***-**
DIRCE MARIA DA CONCEICAO	10/10/1973	1615*******	557.***.***-**
DIRCE TIRLONI FERNANDES DA SILVA	14/03/1983	1273*******	918.***.***-**
DIRCEU DE OLIVEIRA FERNANDES	14/06/1973	1237*******	486.***.***-**
DIRLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	16/09/1976	1297*******	027.***.***-**
DIRLENE CRISTINA DA SILVA	23/08/1978	1543*******	030.***.***-**
DIRLENE GONCALVES DE ALMEIDA	19/04/1998	1615*******	062.***.***-**
DIRNEIDE ALMEIDA DE SOUZA	07/02/1986	1310*******	014.***.***-**
DISOLFA OLEGARIA ROMERO	06/03/1958	0628*******	346.***.***-**
DIULIANY CAROLINY ALVES SANTOS	11/10/2001	2011*******	062.***.***-**
DIVA MARCIA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/01/1986	1305*******	012.***.***-**
DIVA MORAES DOS SANTOS	24/02/1968	1237*******	442.***.***-**
DIVANIR VIEIRA DE SOUZA	05/09/1978	1330*******	029.***.***-**
DIVINA ARLETE DA SILVA	02/06/1953	2126*******	544.***.***-**
DIVINA ETERNA DA SILVEIRA	10/12/1960	1217*******	265.***.***-**
DIVINA LUCIA DE OLIVEIRA	20/11/1967	2093*******	897.***.***-**
DIVINA LUCIANA FERREIRA DE ASSIS	28/02/1980	2033*******	975.***.***-**
DIVINA MARIA DO NASCIMENTO STAFF	31/03/1954	1046*******	069.***.***-**
DIVINA OLIVEIRA DE SOUZA	23/08/1977	1270*******	912.***.***-**
DIVINA SEVERINA DA SILVA	29/05/1955	1244*******	441.***.***-**
DIVINO ALVES DA SILVA	26/10/1968	1223*******	662.***.***-**
DIVINO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	20/06/1995	1612*******	045.***.***-**
DIVINO DONIZETE ARAUJO FLORENTINO	05/02/1966	1209*******	346.***.***-**
DIWELLY MILENA SOUSA MATOSO	31/08/1995	0782*******	059.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 129
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DIWELLY MILENA SOUSA MATOSO	31/08/1995	1612*******	059.***.***-**
DJALMIR DE JESUS SILVA CAMARA	10/06/1994	1611*******	609.***.***-**
DJANES DA ROCHA SILVA	07/01/1978	2075*******	034.***.***-**
DJANIRA CONCEICAO RODRIGUES DE PAULA	12/07/1977	1271*******	817.***.***-**
DJANIRA PEREIRA BARROS	03/09/1963	1215*******	330.***.***-**
DJANIRA REGINA DE MORAES	26/11/1976	2120*******	728.***.***-**
DJELAINE DA SILVA BARROS	21/11/1983	1290*******	991.***.***-**
DJENIFER LUISA DREHER	23/07/2002	2364*******	063.***.***-**
DJILAINE GRACAS CORREA DE ARRUDA	31/03/1979	2121*******	690.***.***-**
DOCARMA IZABEL DA SILVA MAGALHÃES	15/06/1986	2120*******	018.***.***-**
DOCARMO PAULA MENDES	21/12/1959	1088*******	420.***.***-**
DOCARMO SARATE DE CAMPOS	15/06/1971	1317*******	028.***.***-**
DOGUINEI MARCOS FERREIRA	17/12/1983	1312*******	020.***.***-**
DOLORES COSTA CORREIA	15/10/1976	1332*******	801.***.***-**
DOLORES MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	07/10/1983	2121*******	033.***.***-**
DOMICILIO DE SA CORREA	06/08/1962	1074*******	361.***.***-**
DOMINGA CHAVES DIAS DE JESUS	24/10/1976	1613*******	620.***.***-**
DOMINGAS COSTA GOMES	04/08/1962	2094*******	594.***.***-**
DOMINGAS DA GLORIA COSTA	14/08/1977	2122*******	874.***.***-**
DOMINGAS DE ASSUNCAO CAMPOS	16/08/1992	1612*******	050.***.***-**
DOMINGAS DE BARROS VICENTE	04/08/1972	1602*******	036.***.***-**
DOMINGAS GONCALINA DE CAMPOS	22/08/1971	1612*******	002.***.***-**
DOMINGAS JUCELINA DA SILVA CAMPOS	23/09/1981	2122*******	022.***.***-**
DOMINGAS JULIANA DA SILVA	18/09/1983	2380*******	007.***.***-**
DOMINGAS MARIA ALVES DA SILVA	24/11/1971	1237*******	536.***.***-**
DOMINGAS RIBEIRO VERONÇA	11/04/1965	1227*******	446.***.***-**
DOMINGAS SILVERIA DA COSTA	15/12/1985	1902*******	018.***.***-**
DOMINGOS CLARO PROENCA	19/06/1965	1204*******	352.***.***-**
DOMINGOS DE CAMPOS	02/11/1983	2120*******	045.***.***-**
DOMINGOS DE MIRANDA CAMPOS	12/12/1977	1286*******	015.***.***-**
DOMINGOS LUZIA DA SILVA ELIAS	28/02/1982	1612*******	032.***.***-**
DOMINGOS NUNES DA SILVA	19/07/1953	1088*******	283.***.***-**
DOMINGOS PEREIRA PADILHA NETO	09/09/1974	1278*******	654.***.***-**
DOMINGOS VALERIANO DA SILVA	04/08/1955	1078*******	237.***.***-**
DOMINIKE HEVELLIN ARRUDA DE OLIVEIRA	27/01/1997	2385*******	036.***.***-**
DOMINIQUE CRISTNA DA CRUZ	16/09/1994	2104*******	039.***.***-**
DOMINYKE NATACHA SCHOENBERG	14/04/1991	1380*******	038.***.***-**
DONACIANA FERREIRA DA COSTA	07/08/1946	2120*******	655.***.***-**
DONATA NUNES DE AMORIM	30/08/1980	1615*******	001.***.***-**
DONATA PEREIRA NUNES	31/08/1968	2367*******	536.***.***-**
DONATO REI PEREIRA DA ROCHA	20/03/1976	1252*******	790.***.***-**
DONICE RODRIGUES DE ALMEIDA	20/07/1979	1612*******	012.***.***-**
DONINHA DE ALMEIDA COSTA	12/08/1949	2383*******	314.***.***-**
DONIZETE ALVES PEREIRA RODRIGUEZ	22/06/1983	2106*******	013.***.***-**
DONIZETE FLORIANO CORREA	02/02/1989	1903*******	040.***.***-**
DONIZETI JOSIAS DE OLIVEIRA AMARO	13/11/1964	1214*******	354.***.***-**
DORA LEITE	15/05/1960	1261*******	771.***.***-**
DORACI MARIA NUNES DE OLIVEIRA	08/01/1962	1258*******	378.***.***-**
DORACILDO PEDROSO DA SILVA	04/05/1974	1274*******	913.***.***-**
DORALICE BRIZIDA DE ARRUDA	17/11/1962	1305*******	020.***.***-**
DORALICE DA SILVA	29/04/1981	2097*******	018.***.***-**
DORALICE DE ARRUDA CUNHA	14/02/1984	1321*******	006.***.***-**
DORALICE DE SIQUEIRA YULE	07/05/1967	1316*******	557.***.***-**
DORALICE DOS SANTOS PINHO	17/03/1967	2132*******	034.***.***-**
DORALICE FERREIRA DE ASSIS	13/04/1984	1322*******	026.***.***-**
DORALICE LOPES DA SILVA	05/02/1961	1209*******	594.***.***-**
DORALICE MARIA DA SILVA	16/12/1961	2134*******	277.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 130
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DORALICE OLIMPIA DE OLIVEIRA	11/01/1969	1614*******	011.***.***-**
DORALICE PACHECO DE MATOS NETA	27/10/2001	2020*******	049.***.***-**
DORALICE REGINA DE CAMPOS PINTO	02/03/1978	1611*******	689.***.***-**
DORALICE TEREZA MARQUES	15/11/1969	2127*******	481.***.***-**
DORALINA APARECIDA MOGENIO	09/10/1978	1612*******	860.***.***-**
DORALY JACKELINE VASQUES AZOCAR	21/01/1974	1426*******	707.***.***-**
DORAMIL GONCALVES DE OLIVEIRA	03/04/1970	1238*******	502.***.***-**
DORAMIM FERREIRA DE FRANCA	17/06/1978	2120*******	050.***.***-**
DORCA PERECINI	17/01/1970	2363*******	043.***.***-**
DORGIVALDO DOS SANTOS SILVA	23/02/1988	1602*******	039.***.***-**
DORI EDSON DE AMORIM SILVA	15/08/1973	2126*******	632.***.***-**
DORIANE ANTUNES DE CAMPOS E SILVA	01/01/2003	2372*******	062.***.***-**
DORIANE FRANCISCA DA SILVA	01/09/1986	1322*******	040.***.***-**
DORIEDSON APARECIDO MAGALHAES	18/03/1973	1242*******	618.***.***-**
DORILEI RODRIGUES DA SILVA	13/05/1968	1211*******	383.***.***-**
DORIMAR NUNES DA COSTA	15/05/1964	1702*******	314.***.***-**
DORISVALDA MONTEIRO PEREIRA	21/03/1986	1307*******	016.***.***-**
DORVALINA ANA RODRIGUES	04/10/1982	1611*******	010.***.***-**
DORVALINA FRANCISCA FERREIRA	17/01/1976	2121*******	016.***.***-**
DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	20/08/1999	2121*******	061.***.***-**
DOUGLAS DE FIGUEIREDO	12/01/1986	2139*******	009.***.***-**
DOUGLAS DE FRANÇA ALMEIDA	25/10/1989	2003*******	001.***.***-**
DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES	14/05/1996	2015*******	035.***.***-**
DOUGLAS DO AMARAL PENA	25/11/1970	1259*******	537.***.***-**
DOUGLAS DOURADO DA SILVA	30/01/1997	2100*******	063.***.***-**
DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS	30/09/1997	2365*******	056.***.***-**
DOUGLAS ELIAS DOS SANTOS	04/04/1996	1615*******	056.***.***-**
DOUGLAS ESTEVAN LIMA DE MORAIS	27/02/2003	2123*******	075.***.***-**
DOUGLAS EVALDO QUEVEDO SANTOS	09/06/1995	1536*******	050.***.***-**
DOUGLAS FERREIRA NONATO	17/04/1992	2013*******	040.***.***-**
DOUGLAS GABRIEL FERNANDES CENTURION	18/01/2000	2105*******	068.***.***-**
DOUGLAS GOMES CAVALCANTE	12/02/1997	2120*******	053.***.***-**
DOUGLAS GOMES DA CONCEICAO	17/09/1994	1612*******	043.***.***-**
DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	23/09/1995	1614*******	703.***.***-**
DOUGLAS GONÇALVES NOBREGA	22/02/1998	2041*******	066.***.***-**
DOUGLAS JACKSON DE ALMEIDA SOUZA.	04/02/1995	1608*******	045.***.***-**
DOUGLAS JOSÉ DOS SANTOS	27/04/1988	1386*******	034.***.***-**
DOUGLAS LUIZ CARDOSO DA COSTA	17/11/1986	1300*******	010.***.***-**
DOUGLAS LUIZ RIBEIRO DE FRANCA	27/09/1981	1282*******	884.***.***-**
DOUGLAS MANOEL DE ALMEIDA	19/11/2001	1616*******	062.***.***-**
DOUGLAS MANOEL SOUZA DA SILVA	08/12/1993	1602*******	053.***.***-**
DOUGLAS MARCOS CAMPOS DE SOUZA	13/12/1994	1339*******	052.***.***-**
DOUGLAS MICHEL DE MIRANDA	08/12/1987	1310*******	014.***.***-**
DOUGLAS MORENO DO CARMO	15/08/1994	1602*******	044.***.***-**
DOUGLAS POLICARPO SANTOS DE ALMEIDA	18/03/1982	1259*******	693.***.***-**
DOUGLAS SILVA FRANCA	06/11/1997	1905*******	061.***.***-**
DOUGLAS THIAGO SANTOS DA SILVA	02/10/1996	1199*******	053.***.***-**
DOUGLAS VERISSIMO DA SILVA	01/12/1992	1602*******	039.***.***-**
DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA MELO	25/12/1994	2075*******	052.***.***-**
DOUGLAS VINICIUS GOMES MAGALHAES	05/11/1997	1612*******	055.***.***-**
DOUGLAS WILLIAN FERNANDES PROENCA	12/04/1988	1319*******	732.***.***-**
DOUGLAS WILLIAN FERNANDES PROENÇA	12/04/1988	2720*******	732.***.***-**
DOUGLAS WILLIAN GUIMARÃES	28/04/1990	1323*******	032.***.***-**
DOUGRAS JUNIOR DE PAULA	26/01/1984	1612*******	015.***.***-**
DRIACA NATHACHA VIEIRA AZEVEDO	13/02/1991	1323*******	032.***.***-**
DRIELE DANIELA PISTORI SPIELMANN	31/07/1993	1611*******	039.***.***-**
DRIELE GOMES MONTEIRO DE ALMEIDA CANDIDO	18/02/1995	1611*******	047.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 131
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
DRIELE RODRIGUES DA SILVA	15/05/1992	1339*******	044.***.***-**
DRIELI CRISTINA CAMPOS	28/01/1988	1602*******	018.***.***-**
DRIELI CRISTINA DA SILVA LEITE	20/06/1999	2384*******	062.***.***-**
DRIELLEN PEREIRA DE ALMEIDA	25/07/1996	2120*******	052.***.***-**
DRIELLY APARECIDA CAMPOS RIBOLI	09/10/1988	1615*******	023.***.***-**
DRIELLY VIEIRA AZEVEDO	28/07/1994	1673*******	052.***.***-**
DRIELY CRISTINY SILVA LEOPOLDO	20/07/1999	1631*******	066.***.***-**
DRIELY JELENA MARIJANA REIS ARAUJO	08/12/1990	2103*******	981.***.***-**
DRYELLE OLIVEIRA MENDES	15/05/1992	2104*******	039.***.***-**
DUAN VICTOR MACHADO SILVA	30/07/2003	1614*******	048.***.***-**
DUANA FERREIRA RONDON	26/09/1990	2675*******	037.***.***-**
DUANE VITÓRIA SANTOS DE ALMEIDA	12/10/2003	1258*******	061.***.***-**
DUCENAL DE OLIVEIRA MIRANDA	17/11/1990	2104*******	045.***.***-**
DULCE APARECIDA ROSA CORTEZ	10/10/1983	1901*******	964.***.***-**
DULCE APARECIDA SANTANA DA SILVA	01/05/1978	1389*******	014.***.***-**
DULCE CELIA DA SILVA ALVES	05/09/1969	1235*******	535.***.***-**
DULCE FERREIRA DA SILVA	08/05/1991	1602*******	041.***.***-**
DULCE MARIA BARBOSA DA SILVA	04/03/2003	2378*******	068.***.***-**
DULCE MARIA DE ARRUDA	20/08/1958	2073*******	142.***.***-**
DULCE MARIA DOS SANTOS	25/06/1969	2071*******	785.***.***-**
DULCE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/01/2002	2034*******	633.***.***-**
DULCELENE FLORINDA DA SILVA	21/03/1987	1320*******	013.***.***-**
DULCELINA SANTANA DE PAULA	12/03/1984	2121*******	021.***.***-**
DULCEMIR FERMINO LIMA	04/07/1971	2008*******	957.***.***-**
DULCILENE CAETANO DE FREITAS	18/12/1971	1229*******	762.***.***-**
DULCILENE CARLA DA SILVA	06/02/1980	1616*******	022.***.***-**
DULCILENE MORAES LUJES	12/02/1986	1309*******	018.***.***-**
DULCILENE RODRIGUES DE QUEIROZ	12/06/1982	2121*******	815.***.***-**
DULCINEIA BATISTA PEIXOTO	08/08/1973	1244*******	785.***.***-**
DULCINEIA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1984	2044*******	745.***.***-**
DULCINEIA FLORIANO CORREA	09/08/1986	1602*******	049.***.***-**
DULCINEIA SOUZA ROCHA	04/03/1985	2126*******	015.***.***-**
DULCINEIDE ROSA DA SILVA	28/05/1963	2131*******	522.***.***-**
DULCINEIDE ROSA DA SILVA	28/05/1965	0641*******	522.***.***-**
DURAN RODRIGUES FERREIRA	26/09/1991	2044*******	035.***.***-**
DURCE LENE MUNIZ DE SOUZA E SILVA	18/07/1965	2363*******	514.***.***-**
DURCE NIRTINHA DA COSTA	01/04/1978	1613*******	821.***.***-**
DURCIANE APARECIDA SANTOS BORGES	22/10/1999	1612*******	066.***.***-**
DURCILEIA DE ALMEIDA CARVALHO	10/06/1981	1317*******	733.***.***-**
DURCILENE ALVES DOS SANTOS	20/10/1995	1391*******	055.***.***-**
DURCILENE BUENO DE ALMEIDA	12/08/1977	1615*******	007.***.***-**
DURCILENE MORAIS DA SILVA	17/01/1983	1297*******	008.***.***-**
DURCINETE CASSEANA DA SILVA	21/02/1966	1704*******	544.***.***-**
DURVAL PEREIRA LEITE	02/07/1968	1808*******	428.***.***-**
DUTIENE DE OLIVEIRA LEITE SILVA	02/11/1982	1307*******	003.***.***-**
DYANA LARYSSA COSTA DE OLIVEIRA	11/08/2000	2370*******	045.***.***-**
DYEGO OLIVEIRA BRANDÃO DE ARRUDA	20/10/1989	0286*******	028.***.***-**
DYENIFER MOREIRA DE ALMEIDA MUNIZ	15/09/1998	2105*******	071.***.***-**
DYESIANE DE SOUZA TARIFA	21/10/1990	1602*******	046.***.***-**
DYFLIANE VALENTE DO NASCIMENTO	20/06/2001	6599*******	040.***.***-**
DYLIN DA ROCHA SANTOS	14/08/1997	2071*******	059.***.***-**
DYRLICA ELDRINS COSTA DA SILVA	10/06/1993	2012*******	038.***.***-**
EANDRESSA ALVES DA COSTA	13/10/1996	1612*******	060.***.***-**
EBERSON TIAGO DA SILVA	11/07/1992	0653*******	048.***.***-**
EBERTON DA COSTA JOVANO	03/12/1994	1611*******	059.***.***-**
EBIANE GARBIN	20/06/1987	0385*******	014.***.***-**
ECHILET NUNES RONDON SALES	16/06/2001	1614*******	079.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 132
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ECHYLEN VITORIA SOUZA DOS SANTOS	29/01/2002	1611*******	065.***.***-**
ECIENE DE OLIVEIRA FREITAS	02/03/1993	2062*******	020.***.***-**
ECLESIANE NAYARA LIMA GALVAO	18/10/1993	2104*******	053.***.***-**
EDALIA CÉLIA MARTINS	08/02/1966	1903*******	384.***.***-**
EDANIELY MAIRA DA SILVA	03/08/1998	1615*******	061.***.***-**
EDCLEIA JOANA DA SILVA LEITE	19/09/1994	1602*******	050.***.***-**
EDEIA DA COSTA GOMES	01/07/1980	1295*******	903.***.***-**
EDEJAINE PATRICIA SILVA CORREA CLEMENTE	14/07/1982	2044*******	005.***.***-**
EDELAINE LEITE DE OLIVEIRA	10/10/1988	1602*******	030.***.***-**
EDELAINE PASSOS BATISTA	17/07/1983	1333*******	016.***.***-**
EDELCIO DA SILVA E COSTA	30/09/1979	1262*******	691.***.***-**
EDELCIO VIEIRA DOS ANJOS	05/04/1971	1234*******	453.***.***-**
EDELSON ADRIANO SEIXAS PEREIRA	09/01/1982	1287*******	707.***.***-**
EDELSON JOSE DE SOUZA	14/07/1977	1289*******	650.***.***-**
EDELSON ROBERTO FIGUEREDO DA CRUZ	20/01/1992	1602*******	034.***.***-**
EDELSON SANTANA	05/04/1983	2126*******	009.***.***-**
EDELSON SOVETE	21/12/1978	1268*******	656.***.***-**
EDEMAR ECHIVARRIA DO NASCIMENTO	22/06/1995	2120*******	712.***.***-**
EDEMILSON COSTA BARBOSA	02/12/1965	1805*******	353.***.***-**
EDEMILSON DA SILVA RIBEIRO	15/11/1982	1296*******	864.***.***-**
EDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	05/10/2003	2120*******	075.***.***-**
EDEN ROGER PONTES DE ALMEIDA	23/02/1991	1612*******	034.***.***-**
EDENEIA RODRIGUES DE AMORIM	18/12/1965	1601*******	876.***.***-**
EDENEY JOSE DIAS DE MOURA	07/07/1960	1074*******	318.***.***-**
EDENIL DA SILVA	16/11/1972	1613*******	545.***.***-**
EDENIL FERREIRA DE CAMPOS	09/04/1988	1601*******	043.***.***-**
EDENIL GONÇALINA DA SILVA	26/06/1958	0537*******	362.***.***-**
EDENILSON DE AMORIM QUEIROZ	15/01/1968	1246*******	411.***.***-**
EDENILSON JOSÉ DE ALMEIDA	11/04/2001	1611*******	068.***.***-**
EDENILTON GUIMARÃES DA SILVA	10/12/1994	1600*******	063.***.***-**
EDENILZA BETES DA SILVA NASCIMENTO	27/06/1986	2105*******	021.***.***-**
EDENILZA DA SILVA MENEZES	06/01/1972	1231*******	535.***.***-**
EDENILZA DE OLIVEIRA SILVA	03/10/1995	1614*******	026.***.***-**
EDENILZA SOARES DA CRUZ	10/02/1966	1235*******	377.***.***-**
EDENIR CARVALHO DE CAMPOS	21/10/1972	1235*******	775.***.***-**
EDENISE DE CAMPOS FEITOSA	16/12/1969	2137*******	906.***.***-**
EDENIZEA SILVA LUIZ	15/08/1987	1602*******	033.***.***-**
EDER ARAUJO SILVA	16/12/1987	2044*******	021.***.***-**
EDER ARRUDA LIMA	06/08/1975	1231*******	513.***.***-**
EDER BATISTA DA GUIA	08/02/1984	1323*******	002.***.***-**
EDER CARLOS DA SILVA	23/11/1981	1290*******	004.***.***-**
EDER DA COSTA ALMEIDA FILHO	24/11/2001	1612*******	069.***.***-**
EDER DA SILVA FIGUEIREDO	15/02/1984	1293*******	013.***.***-**
EDER FERNANDES SILVA COSTA	10/04/2000	1615*******	061.***.***-**
EDER FLAVIO DE SOUZA SANTOS	30/06/1998	1616*******	060.***.***-**
EDER FORTES DA SILVA	13/11/1983	1903*******	005.***.***-**
EDER GALEANO LEITE	12/10/1987	1299*******	735.***.***-**
EDER GOMES MAGALHAES	15/07/1987	1609*******	016.***.***-**
EDER JOFLER DA SILVA	30/12/1987	2044*******	737.***.***-**
EDER JUNIOR PAES LEITE	07/01/1983	1274*******	709.***.***-**
EDER LINO DA SILVA	02/02/1980	1271*******	907.***.***-**
EDER LUIS FERREIRA PIRES	20/03/1998	1611*******	040.***.***-**
EDER MUNIZ DA SILVA	02/06/1995	2120*******	052.***.***-**
EDER PEREIRA DA SILVA	24/12/1982	2378*******	928.***.***-**
EDERSOM LEITE CARDOSO DA SILVA	19/10/2002	0850*******	085.***.***-**
EDERSON FEITOSA EVANGELISTA	10/04/1995	2044*******	053.***.***-**
EDERSON LUIZ OLIVEIRA MORAIS SILVA	02/12/1982	1301*******	002.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 133
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDERSON MONTEIRO DE CAMPOS	12/04/2002	2123*******	067.***.***-**
EDERSON MORAES DA SILVA	21/07/2003	2362*******	074.***.***-**
EDERSON PEREIRA DE SOUZA	22/09/1981	1265*******	958.***.***-**
EDERSON RODRIGUES GOMES	16/05/1963	1215*******	299.***.***-**
EDERSON SANTANA MOREIRA	30/01/1983	1308*******	995.***.***-**
EDESIO CASSIANO PINHEIRO	07/06/1969	1230*******	384.***.***-**
EDESIO CORREA DE ALMEIDA	27/12/1967	1231*******	008.***.***-**
EDESON LUIZ VAL VERDE	08/08/1986	1312*******	024.***.***-**
EDEVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	20/09/1965	1223*******	442.***.***-**
EDEVALDO DE QUEIROZ CORREA	15/05/1981	1337*******	023.***.***-**
EDEVALDO RODRIGUES LINO	01/09/1981	1299*******	928.***.***-**
EDEVALDO VIDAL MUNIS	21/03/1976	1246*******	943.***.***-**
EDEVAN COSTA SILVA	15/10/1988	1612*******	034.***.***-**
EDEVANIA DALVA DA FONSECA	02/04/1972	1611*******	567.***.***-**
EDEZIO DA GUIA FIGUEIREDO	06/06/1990	2104*******	041.***.***-**
EDEZIO DELFINO DA SILVA	14/04/1976	2014*******	700.***.***-**
EDGAR DE JESUS RODRIGUES MORAES	21/06/2003	1615*******	708.***.***-**
EDGAR MARQUES DE ASSUNÇÃO	12/05/1963	1336*******	328.***.***-**
EDGAR MARQUES DE ASSUNCAO FILHO	08/03/1991	1321*******	033.***.***-**
EDGAR VIEIRA DE ALMEIDA	01/08/1988	1602*******	034.***.***-**
EDGARD WAGNER DREYER	08/04/1981	1277*******	714.***.***-**
EDIANA DA SILVA	16/09/1992	2105*******	609.***.***-**
EDIANA DEAGUILAR ARRUDA SOUSA	03/05/1978	1613*******	930.***.***-**
EDIANA SILVA DA CRUZ	17/08/1985	1310*******	019.***.***-**
EDIANA SILVA SOUSA	03/02/1979	1901*******	978.***.***-**
EDIANE DA SOUZA LIMA MORAES	23/08/2001	1615*******	066.***.***-**
EDIANE DOS SANTOS ROCHA	27/09/1987	1602*******	030.***.***-**
EDIANE LÍGIA SILVA SUDRE	20/07/2007	2720*******	045.***.***-**
EDIANE MARIA CAMPOS DA SILVA	04/12/1993	0412*******	052.***.***-**
EDIBERTO DA COSTA SILVA	17/03/1968	1260*******	496.***.***-**
EDIBIDIANA DUARTE MOREIRA	25/04/1992	2014*******	041.***.***-**
EDICAMILA MENDES BORGES	06/11/1988	2007*******	029.***.***-**
EDICLEIA BENEDITA DO ESPIRITO SANTO	25/03/1995	1905*******	064.***.***-**
EDICLEIA SILVA DE BARROS	21/12/1992	1320*******	034.***.***-**
EDICREIA LUCAS DIAS	08/09/1982	2107*******	027.***.***-**
EDIELE APARECIDA DE SOUZA	04/01/1995	1608*******	052.***.***-**
EDIELEN GOMES DE MATOS	20/03/2003	2122*******	096.***.***-**
EDIELLE CORREA OLIVEIRA	14/03/1997	2044*******	058.***.***-**
EDIELLEN KAROLINE DA COSTA MENDES	09/06/1994	1613*******	038.***.***-**
EDIELSON PEREIRA DA SILVA	20/08/1978	1316*******	690.***.***-**
EDIFRAN GONSALINO DA SILVA	19/04/1983	1377*******	035.***.***-**
EDIJAN GOMES QUINTILIANO DE SOUZA	03/06/1988	1313*******	025.***.***-**
EDIL PLACIDO DE JESUS	02/06/1975	1249*******	825.***.***-**
EDIL GONÇALO DA SILVA	21/08/1973	1900*******	655.***.***-**
EDIL MARIA DA SILVA	11/09/1978	1611*******	843.***.***-**
EDIL PINTO DA SILVA	15/09/1961	1219*******	229.***.***-**
EDILAINE AGOSTINHA DE ARRUDA	24/02/1996	1373*******	708.***.***-**
EDILAINE ALMEIDA DA CRUZ	25/11/1995	2068*******	066.***.***-**
EDILAINE ALVES DOS SANTOS	16/08/1984	1615*******	028.***.***-**
EDILAINE APARECIDA DA SILVA RONDON	05/01/1993	1613*******	046.***.***-**
EDILAINE APARECIDA DE FARIA	11/05/1982	1901*******	976.***.***-**
EDILAINE APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO	01/04/1997	1613*******	706.***.***-**
EDILAINE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO	18/09/1989	1612*******	033.***.***-**
EDILAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	22/03/1993	2367*******	053.***.***-**
EDILAINE ARRUDA DA SILVA	17/10/1983	1311*******	024.***.***-**
EDILAINE CRISTINA DE LIMA	09/08/1995	1612*******	059.***.***-**
EDILAINE CUNHA DE OLIVEIRA	13/12/1990	1601*******	042.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 134
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDILAINE DA SILVA LEITE	16/06/1998	1526*******	059.***.***-**
EDILAINE DA SILVA SANTOS	10/02/1975	2125*******	971.***.***-**
EDILAINE DE ALMEIDA PINHO	20/02/1996	1315*******	059.***.***-**
EDILAINE DE LIMA FAUSTINO	13/03/1995	1615*******	051.***.***-**
EDILAINE DE LIMA MACIEL	02/06/1993	1602*******	052.***.***-**
EDILAINE DEVINA DE CAMPOS	01/06/2000	2123*******	062.***.***-**
EDILAINE DO ESPIRITO SANTO SILVA DE CAMPOS	05/10/1992	2098*******	051.***.***-**
EDILAINE FERREIRA DA SILVA	13/11/1994	2062*******	048.***.***-**
EDILAINE FRANCISCA GUIMARÃES	19/05/1989	1359*******	037.***.***-**
EDILAINE GOMES DA SILVA	13/07/1980	9621*******	962.***.***-**
EDILAINE JOANA DAS NEVES	24/06/1983	1310*******	009.***.***-**
EDILAINE LIMA CONCEICAO	04/05/1998	2121*******	058.***.***-**
EDILAINE LOPES	07/04/1985	1323*******	035.***.***-**
EDILAINE LUCAS DIAS	08/09/1979	2121*******	002.***.***-**
EDILAINE MARIA DA SILVA	15/12/1979	1268*******	866.***.***-**
EDILAINE MARIA DE FIGUEIREDO SILVA	23/11/1979	2040*******	038.***.***-**
EDILAINE MÁXIMO CARVALHO	26/08/1987	1298*******	017.***.***-**
EDILAINE MELO DE JESUS	06/09/2000	1615*******	072.***.***-**
EDILAINE MORAES DE OLIVEIRA	27/04/1985	1320*******	036.***.***-**
EDILAINE MOURA DA SILVA	27/07/1992	1610*******	051.***.***-**
EDILAINE NASCIMENTO DA SILVA DE PAULA	19/07/1994	2368*******	052.***.***-**
EDILAINE OLIVEIRA DE AGUIAR	08/03/1991	1602*******	035.***.***-**
EDILAINE PAULA DE ARRUDA LARA	02/03/2000	1615*******	062.***.***-**
EDILAINE PEREIRA DA SILVA	13/09/1989	1602*******	046.***.***-**
EDILAINE ROSALINA PINTO DA SILVA	03/03/1980	2127*******	981.***.***-**
EDILAINE SANTOS COSTA	03/01/1989	1611*******	029.***.***-**
EDILAINE SILVA COSTA	18/11/1986	1602*******	029.***.***-**
EDILAINE SILVA DE OLIVEIRA	03/05/2005	2122*******	714.***.***-**
EDILAINE SUELI SOUZA DA SILVA	03/05/1995	1616*******	058.***.***-**
EDILAINE THAUANE MARQUES SOUZA	30/11/1998	2378*******	081.***.***-**
EDILAINE TUMICHA MENDES	03/02/1977	1424*******	793.***.***-**
EDILAINY APARECIDA BASTOS ALVES	19/08/1994	2104*******	042.***.***-**
EDILAMAR SANTOS MARCELO	19/04/1995	2013*******	019.***.***-**
EDILAURA CRISTINA DA COSTA MENDES	16/11/1992	1613*******	038.***.***-**
EDILAURA GONÇALVES JESUS	22/09/1993	1608*******	042.***.***-**
EDILAYNE DA COSTA FIGUEIREDO	27/09/1992	1612*******	034.***.***-**
EDILAYNE MEDEIROS SILVA	05/03/1998	2106*******	059.***.***-**
EDILAYNE WALQUIRIA DE CAMPOS	20/05/1997	2373*******	061.***.***-**
EDILCE DE FATIMA FIRMINO	21/04/1965	2383*******	627.***.***-**
EDILEIA ALVES DE ASSUNCAO GONCALVES	23/02/1987	1603*******	022.***.***-**
EDILEIA DA SILVA DIAS SOUZA	17/11/1979	1612*******	021.***.***-**
EDILEIA EULALIA CONCEIÇÃO	28/04/1984	1330*******	010.***.***-**
EDILEIA LÚCIA SANTOS FIGUEIREDO	29/06/1985	2073*******	702.***.***-**
EDILEIA LÚCIA SANTOS FIGUEIREDO	29/06/1985	2073*******	702.***.***-**
EDILEIA MAIA DE SOUZA	28/10/1987	1609*******	027.***.***-**
EDILEIA TAYANE CONCEIÇÃO ABREU DE OLIVEIRA	18/05/1988	2066*******	027.***.***-**
EDILEIDO OLIVEIRA FEITOSA	25/03/1982	1308*******	013.***.***-**
EDILENE APARECIDA DA SILVA	11/10/2002	2122*******	059.***.***-**
EDILENE APARECIDA DE LIMA NASCIMENTO	26/08/1996	1347*******	053.***.***-**
EDILENE APARECIDA SABINO	08/03/1975	1291*******	781.***.***-**
EDILENE BARROS	18/01/1989	1601*******	036.***.***-**
EDILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	25/08/1988	2075*******	028.***.***-**
EDILENE DA SILVA FIGUEIREDO	24/05/1970	1286*******	544.***.***-**
EDILENE DE MARIA DA SILVA VIEIRA	06/06/1982	2368*******	950.***.***-**
EDILENE DE OLIVEIRA DUARTE SANTOS	22/02/1983	2122*******	384.***.***-**
EDILENE DOS SANTOS BORGES	22/10/1997	1556*******	046.***.***-**
EDILENE ESPÍRITO SANTO DA SILVA	04/08/1999	1315*******	071.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 135
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDILENE GALANO DA SILVA	21/09/1981	1608*******	004.***.***-**
EDILENE GOMES DE SOUZA	29/08/1987	1614*******	030.***.***-**
EDILENE MARIA DOS SANTOS	19/08/1987	2008*******	031.***.***-**
EDILENE OLIVEIRA DE JESUS	09/04/1985	1300*******	011.***.***-**
EDILENE PEDRINA DOS SANTOS	25/09/2002	1616*******	073.***.***-**
EDILENE SALES BANDEIRA	27/01/1984	1283*******	007.***.***-**
EDILENE SOUZA DO NASCIMENTO	03/11/1976	1307*******	014.***.***-**
EDILEUA JESUS QUIRINO	14/07/1987	1600*******	389.***.***-**
EDILEUSA SANTANA DE ALMEIDA	21/11/1969	1271*******	608.***.***-**
EDILEUZA MARIA BOTELHO	16/10/1972	1614*******	886.***.***-**
EDILEUZA TALITA DA SILVA	23/08/1996	2122*******	064.***.***-**
EDILEY MARIA RAMOS	23/07/1973	1241*******	594.***.***-**
EDILMA MARIA RONDON	02/03/1989	1601*******	040.***.***-**
EDILMA VANUSA DA SILVA	12/09/1996	1610*******	703.***.***-**
EDILMARA APARECIDA MARQUES DA COSTA	12/11/2101	1614*******	016.***.***-**
EDILMARA RICARDA MALHEIROS DOS SANTOS	03/04/1996	2038*******	053.***.***-**
EDILNE REGINA DA SILVA	05/03/1973	1674*******	854.***.***-**
EDILSOM AGUIAR DE FIGUEIREDO	12/05/1972	1292*******	941.***.***-**
EDILSON APARECIDO DOS SANTOS	30/07/1985	1608*******	018.***.***-**
EDILSON DA SILVA DOS SANTOS	18/08/1991	2044*******	047.***.***-**
EDILSON LUCAS SANTOS CORRÊA	18/11/2001	1612*******	073.***.***-**
EDILSON LUIZ DA CUNHA	06/01/1985	1284*******	022.***.***-**
EDILSON MARQUES DE AMORIM	24/06/1975	1298*******	017.***.***-**
EDILSON PEDRO DA SILVA FILHO	03/01/1991	1327*******	033.***.***-**
EDILSON SOUZA CARVALHO	09/02/1977	1266*******	860.***.***-**
EDILSON TEIXEIRA DA SILVA	24/11/1957	1470*******	496.***.***-**
EDILVA PINTO DE MORAIS	25/07/1974	1611*******	687.***.***-**
EDILVA RIOS DA SILVA	20/12/1962	1234*******	333.***.***-**
EDILZA BARBOSA DOS SANTOS LEITE	03/02/1966	1227*******	345.***.***-**
EDILZA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1985	1300*******	015.***.***-**
EDILZA DA SILVA MORAES	03/05/1983	2122*******	019.***.***-**
EDILZA SILVIA DE ALMEIDA	19/03/1980	2100*******	853.***.***-**
EDIMA PINHEIRO BARROSO	16/09/1961	1241*******	804.***.***-**
EDIMAR CAMARGO	12/11/1975	1252*******	622.***.***-**
EDIMAR CASSOL FAEDO	12/02/1988	1318*******	024.***.***-**
EDIMAR DE JESUS	07/08/1982	1272*******	224.***.***-**
EDIMAR RODRIGUES LINO	17/10/1990	1421*******	044.***.***-**
EDIMAR SILVA DE SOUZA	05/12/1996	2129*******	063.***.***-**
EDIMARA APARECIDA DEMARQUE LOPES	14/10/1993	1602*******	051.***.***-**
EDIMARA DE ALMEIDA	11/11/1989	1602*******	028.***.***-**
EDIMARA DO SOCORRO ATAÍDE RAMOS	23/09/1986	2043*******	888.***.***-**
EDIMARA PEREIRA DE SOUZA	02/08/1988	1612*******	028.***.***-**
EDIMARA PEREIRA ELIAS	01/07/1983	2123*******	011.***.***-**
EDIMARA SILVA DA COSTA	11/08/1991	1602*******	076.***.***-**
EDIMERY FELIX DA SILVA	10/12/1973	1401*******	896.***.***-**
EDINA ALMEIDA DE ARRUDA	03/07/1982	2008*******	037.***.***-**
EDINA BISPO MAGELA	19/10/1963	1671*******	496.***.***-**
EDINA IRIA DE SOUSA FERREIRA	13/04/1962	1209*******	304.***.***-**
EDINA LEMES DE FRANCA	10/04/1971	1288*******	015.***.***-**
EDINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	30/03/1963	1366*******	486.***.***-**
EDINA SILVA LUIZ	20/03/1989	1602*******	050.***.***-**
EDINALDO BISPODE OLIVEIRA MATA	18/09/1989	1325*******	034.***.***-**
EDINALDO DA SILVA	20/03/1962	1011*******	207.***.***-**
EDINALDO FARIAS MACIEL	19/01/1971	1246*******	594.***.***-**
EDINALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	12/06/1998	1905*******	055.***.***-**
EDINALDO PEREIRA DE BARROS	06/07/1987	1320*******	018.***.***-**
EDINALDO PINTO DELGADO	15/02/1977	1252*******	689.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 136
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/12/1960	1201*******	200.***.***-**
EDINALVA ALVES DE MATOS	23/03/1968	1160*******	535.***.***-**
EDINALVA BENEDITA PIRES	22/05/1981	1615*******	013.***.***-**
EDINALVA GOMES KROFKE	04/09/1993	1601*******	053.***.***-**
EDINALVA ISABEL DA CRUZ RONDON	02/06/1985	2125*******	028.***.***-**
EDINALVA MARIA DIAS DE ARRUDA	10/10/1978	1311*******	872.***.***-**
EDINALVA ORNELAS BARBOSA	06/05/1992	1612*******	044.***.***-**
EDINALVA PARAVA DA SILVA	06/06/1970	1244*******	535.***.***-**
EDINALVA PINTO DE ABREU	01/09/1980	1902*******	004.***.***-**
EDINALVA ROSADO MEDEIROS DE OLIVEIRA	18/12/1971	1253*******	673.***.***-**
EDINALVA SOUZA DA SILVA	05/06/2001	1610*******	080.***.***-**
EDINARA DIAS FREIRE	08/10/1999	0689*******	082.***.***-**
EDINEI DE OLIVEIRA COUTO	26/09/1979	1674*******	003.***.***-**
EDINEI MONTEIRO DE ALMEIDA	19/03/1977	1905*******	788.***.***-**
EDINEI SANTANA DA COSTA	22/03/1984	1293*******	007.***.***-**
EDINEI SANTANA DA SILVA	12/03/1971	7778*******	535.***.***-**
EDINEI TORRES	11/12/1979	1302*******	001.***.***-**
EDINEIA APARECIDA DA SILVA	10/05/1982	2120*******	025.***.***-**
EDINEIA ARCANJO DA SILVA	18/01/1984	1294*******	009.***.***-**
EDINEIA CARVALHO SABOIA	30/09/1977	1252*******	877.***.***-**
EDINEIA CLAUDINO LIMA	11/02/1990	1602*******	021.***.***-**
EDINEIA CORREA DO NASCIMENTO	21/12/1979	1301*******	009.***.***-**
EDINEIA CRISTINA DE ALMEIDA	23/12/1976	1365*******	651.***.***-**
EDINEIA DA SILVA TEIXEIRA SALES	24/09/1988	1603*******	030.***.***-**
EDINÉIA DE SOUZA CANANÉIA	27/04/1984	2079*******	771.***.***-**
EDINEIA DE SOUZA LIMA	27/08/1981	0152*******	983.***.***-**
EDINEIA DIAS DA SILVA	30/05/1980	1305*******	005.***.***-**
EDINEIA DO NASCIMENTO FRAGOSO	20/07/1972	1249*******	405.***.***-**
EDINEIA FERREIRA DA COSTA	26/09/1980	1612*******	010.***.***-**
EDINEIA FRANCISCA DE MORAES	09/12/1978	1615*******	032.***.***-**
EDINEIA GONCALINA DE JESUS SOARES	29/03/1984	1326*******	006.***.***-**
EDINEIA GONCALVES DO NASCIMENTO	07/04/1982	1299*******	925.***.***-**
EDINEIA MARIA DE ARRUDA	05/10/1979	1288*******	010.***.***-**
EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	22/05/1983	1395*******	040.***.***-**
EDINEIA ROSA SANTIAGO DA SILVA	22/04/1987	2104*******	018.***.***-**
EDINEIA SILVA AZEVEDO	15/12/1977	1615*******	025.***.***-**
EDINEIS FERNANDES SALES	29/08/1989	2125*******	049.***.***-**
EDINELE DIDIMA DA COSTA	28/03/1985	1615*******	997.***.***-**
EDINETE APARECIDA DE ALMEIDA	17/12/1982	1324*******	040.***.***-**
EDINETE BANDEIRA DUARTE	24/11/1977	1247*******	629.***.***-**
EDINETE CONCEICAO DA SILVA	08/06/1972	1301*******	828.***.***-**
EDINETE CORREA DA SILVA	21/07/1982	2122*******	016.***.***-**
EDINETE DE ALMEIDA SILVA	13/11/2023	1301*******	009.***.***-**
EDINETE FRANCISCA DE MORAES SANTOS	02/04/1969	1608*******	825.***.***-**
EDINETE LUCIA DE ALMEIDA	23/08/1978	2067*******	010.***.***-**
EDINETE LUZIA DE MORAIS SILVA	02/08/1987	1602*******	017.***.***-**
EDINETE MAGALHAES MAIA	08/07/1981	1290*******	992.***.***-**
EDINETE MARIA DA CUNHA ALMEIDA	26/08/1978	1273*******	870.***.***-**
EDINETE PEDROSA DOS SANTOS	04/08/1999	1616*******	073.***.***-**
EDINETH APARECIDA FERREIRA MENDES	02/11/1985	2040*******	026.***.***-**
EDINEUZA PEREIRA DE MATOS	04/11/1968	2098*******	666.***.***-**
EDINILSON DAVID	04/02/1970	1230*******	568.***.***-**
EDIO LUIS GAIVA	22/06/1963	1077*******	274.***.***-**
EDIR MARIA PONCE FELIX	05/10/1964	1319*******	897.***.***-**
EDISALMA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	01/05/1972	2016*******	006.***.***-**
EDISLAYNE FRANCISCA PEREIRA	12/06/1989	1601*******	023.***.***-**
EDISLEIA CARLA VIEIRA PEREIRA	04/11/1992	1601*******	050.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 137
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDISON DOS SANTOS SILVA	02/06/1974	0684*******	654.***.***-**
EDISON SEBASTIÃO DE AMORIM	21/02/1977	1293*******	692.***.***-**
EDITE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	07/11/1955	2365*******	314.***.***-**
EDITE AUGUSTA DE SANTANA	28/08/1961	1081*******	340.***.***-**
EDITE CAROLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/10/1997	2127*******	063.***.***-**
EDITE DA SILVA ALMEIDA	02/09/1970	1612*******	631.***.***-**
EDITE FERREIRA DA SILVA	19/01/1966	2108*******	581.***.***-**
EDITE FRANCO	10/05/1948	1700*******	142.***.***-**
EDITE MARIA MEDEIROS	25/01/1959	1238*******	384.***.***-**
EDITE SANTANA DE ARRUDA	12/12/1964	1602*******	804.***.***-**
EDITH DE SOUZA MORAES	13/10/1961	1267*******	884.***.***-**
EDITH DUVIRGE DE CANAVARROS	06/09/1994	1601*******	060.***.***-**
EDITH LUZIA DA SILVA	19/07/1961	1260*******	383.***.***-**
EDITH PEREIRA	25/10/1956	1086*******	285.***.***-**
EDIVAINE CRISTINA VASCONCELOS	28/05/1990	1328*******	031.***.***-**
EDIVAIR MOREIRA DOS SANTOS	12/06/1968	1244*******	349.***.***-**
EDIVALDO DE CAMPOS SILVA	17/11/1986	1311*******	010.***.***-**
EDIVALDO DOS SANTOS MIGUEL	29/04/1974	1239*******	616.***.***-**
EDIVALDO MANOEL DA SILVA	29/03/1994	2134*******	058.***.***-**
EDIVALDO NEVES MARTINS	06/10/1993	1602*******	034.***.***-**
EDIVALDO RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA	16/06/1986	1304*******	014.***.***-**
EDIVALDO SANTANA DA LUZ CAMPOS	06/08/1985	1612*******	015.***.***-**
EDIVALDO TENORIO LUNA	10/01/1958	1026*******	503.***.***-**
EDIVAN CAMILO BEZERRA	30/11/1994	1601*******	051.***.***-**
EDIVAN SOUZA DE AMORIM	29/05/1996	1611*******	061.***.***-**
EDIVANA JOSE CORREA	26/02/1998	1466*******	066.***.***-**
EDIVANDRO CARVALHO DA SILVA	05/02/1980	1250*******	688.***.***-**
EDIVANE BISPO DA SILVA	21/10/1979	1612*******	009.***.***-**
EDIVANE CUNHA DE OLIVEIRA	28/07/1987	1601*******	018.***.***-**
EDIVANE DE OLIVEIRA SOUZA	12/03/1988	1610*******	020.***.***-**
EDIVANE DE PINHO	25/10/1987	1601*******	052.***.***-**
EDIVANIA ANDRADE DOS SANTOS	08/11/1999	2120*******	060.***.***-**
EDIVANIA AUXILIADORA NASCIMENTO NIZ	02/07/1984	1300*******	033.***.***-**
EDIVANIA CINTRA SILVEIRA	08/02/1985	1312*******	739.***.***-**
EDIVANIA DE ARRUDA FIGUEIREDO	31/05/1999	1427*******	072.***.***-**
EDIVANIA DOS REIS GOMES	21/02/1995	2362*******	703.***.***-**
EDIVANIA FRANCA DE ALMEIDA	31/03/1997	2121*******	057.***.***-**
EDIVANIA GOMES DE SOUZA	30/05/1985	1294*******	012.***.***-**
EDIVANIA LEMES DIAS	26/11/1996	1612*******	062.***.***-**
EDIVANIA LUANA DA SILVA	20/10/1982	2097*******	021.***.***-**
EDIVANIA NEVES DE ALMEIDA	09/06/1981	1612*******	334.***.***-**
EDIVANIA PEREIRA DE SOUZA	21/12/1992	1614*******	045.***.***-**
EDIVANIL APARECIDA DE AMORIM	01/10/1987	1323*******	017.***.***-**
EDIVINA GOMES DA CRUZ	20/05/1991	2120*******	037.***.***-**
EDJANE RODRIGUES DA SILVA	01/08/1966	1259*******	311.***.***-**
EDJANIRA ORTIZ RIBEIRO	27/07/1994	1602*******	018.***.***-**
EDLA LEONCIO DE JESUS	18/04/1998	2120*******	065.***.***-**
EDLAINE APARECIDA SILVA BRANDÃO	25/09/1989	1609*******	020.***.***-**
EDLAINE LEMES DE MIRANDA	10/11/1984	1301*******	005.***.***-**
EDLAINE MICHELE DE ARRUDA	28/10/1993	1601*******	037.***.***-**
EDLAINE SINOBE DE ANDRADE	24/01/1995	2127*******	051.***.***-**
EDLANE DOS ANJOS FERRAS	31/05/1986	1318*******	026.***.***-**
EDLLA GUEDES DA SILVA	12/01/1988	1611*******	018.***.***-**
EDMA OLIVEIRA DE JESUS ALMEIDA	21/04/1975	1301*******	008.***.***-**
EDMAR AUGUSTO RODRIGUES	19/02/1976	1255*******	929.***.***-**
EDMAR DAMACENA OLIVEIRA FILHO	08/11/2001	2120*******	075.***.***-**
EDMAR FERREIRA DE AMORIM	03/10/1983	1277*******	719.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 138
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDMAR NUNES DAROS	21/12/1988	1287*******	709.***.***-**
EDMAR OLIVEIRA DO ROSARIO	01/07/1978	1252*******	793.***.***-**
EDMAR PEREIRA LEITE	19/08/1977	1273*******	840.***.***-**
EDMAR SANTOS DE SOUZA	01/11/1979	1252*******	914.***.***-**
EDMARA APARECIDA DA SILVA	28/01/1985	2104*******	000.***.***-**
EDMARA APARECIDA DA SILVA	15/02/1986	2008*******	020.***.***-**
EDMARA DOLDAN DE AGUIAR	09/11/1976	1332*******	032.***.***-**
EDMARA RIBEIRO DOS SANTOS	22/12/1994	1602*******	044.***.***-**
EDMILSON ANTONIO DIAS DA SILVA	06/06/1997	1614*******	048.***.***-**
EDMILSON BENEDITO DA SILVA RIBEIRO	26/04/1962	1224*******	267.***.***-**
EDMILSON DA CRUZ MIRANDA	14/07/1980	1274*******	928.***.***-**
EDMILSON DA SILVA CORREA	28/11/1978	1267*******	869.***.***-**
EDMILSON DE MELO SAN MARTINI PAIXÃO	19/02/1977	1302*******	896.***.***-**
EDMILSON GONCALO DE FIGUEIREDO E SILVA	01/08/1972	1260*******	496.***.***-**
EDMILSON LOBO DE SOUZA	15/02/1972	1260*******	043.***.***-**
EDMILSON LUIZ DA SILVA	15/03/1967	1227*******	474.***.***-**
EDMILSON MOREIRA DE MELO E SILVA	27/12/1960	1236*******	274.***.***-**
EDMILSON PEDROSO DE JESUS	22/12/1969	1227*******	487.***.***-**
EDMILTON DA SILVA DOS SANTOS	29/12/1988	2044*******	029.***.***-**
EDMO GOMES DE OLIVEIRA	04/12/1954	1082*******	254.***.***-**
EDMUNDO LEANDRO DOS SANTOS	21/04/1958	1071*******	733.***.***-**
EDNA ALINE DA CONCEIÇÃO VIANA	10/06/1987	1326*******	018.***.***-**
EDNA ALVES DE ALMEIDA	07/06/1966	1601*******	000.***.***-**
EDNA APARECIDA DE JESUS LEITE	18/06/1984	1286*******	046.***.***-**
EDNA ARRUDA DE OLIVEIRA SANTOS	22/11/1975	1247*******	683.***.***-**
EDNA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	14/09/1982	1315*******	000.***.***-**
EDNA BARROS DE SOUZA	26/08/1984	1614*******	018.***.***-**
EDNA BENEDITA DA SILVA	25/08/1991	1612*******	042.***.***-**
EDNA BENEVIDES COUTINHO	22/09/1973	1244*******	622.***.***-**
EDNA BIBIANA DOS SANTOS	25/01/1985	2071*******	503.***.***-**
EDNA BONIFÁCIO SANTOS	11/07/1984	2003*******	035.***.***-**
EDNA CAMARGO SOUZA	27/06/1969	1231*******	503.***.***-**
EDNA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	18/08/1968	2385*******	432.***.***-**
EDNA CORREIA DA ROCHA	05/10/1980	1304*******	944.***.***-**
EDNA CRISTINA DA SILVA	22/04/1982	1313*******	001.***.***-**
EDNA DA SILVA	17/05/1973	1602*******	535.***.***-**
EDNA DA SILVA MOURA	07/05/1981	1610*******	030.***.***-**
EDNA DA SILVA RIBEIRO	26/09/1962	1089*******	249.***.***-**
EDNA DE ANUNCIACAO SOUZA	21/06/1991	1602*******	046.***.***-**
EDNA DE GOES REMO	10/05/1968	0248*******	026.***.***-**
EDNA DE JESUS NEVES	11/12/1981	2124*******	007.***.***-**
EDNA DE JESUS SANTOS	18/06/1994	1600*******	070.***.***-**
EDNA DE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS	11/06/1997	2066*******	064.***.***-**
EDNA DE SOUZA CASTILHO	31/10/1969	1262*******	829.***.***-**
EDNA EDUARDA GONCALVES DE LIMA	10/12/1994	2004*******	053.***.***-**
EDNA ELAINE DE CAMPOS	21/06/1985	1311*******	008.***.***-**
EDNA FATIMA DE DEUS CASTILHO	18/03/1960	1602*******	442.***.***-**
EDNA FELIX DOS SANTOS	02/11/1985	2013*******	032.***.***-**
EDNA FERREIRA	07/08/1971	1612*******	879.***.***-**
EDNA FERREIRA CAMARGO RODRIGUES	26/06/2002	2365*******	038.***.***-**
EDNA FREIRE CALADO	19/06/1969	1227*******	429.***.***-**
EDNA GARCIA	07/05/1968	1611*******	432.***.***-**
EDNA GONÇALVES BURITI	10/08/1979	1290*******	019.***.***-**
EDNA GONCALVES DE MOURA	27/10/1979	2034*******	014.***.***-**
EDNA HELENA SOUZA BRITO	15/04/2004	2121*******	083.***.***-**
EDNA JANE DE DEUS	19/05/1979	2015*******	018.***.***-**
EDNA JESUS GONCALVES	27/09/1976	2095*******	024.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 139
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDNA LEITE GUSMAO	19/05/1955	1088*******	230.***.***-**
EDNA LEMES DE MORAES	05/07/1980	1286*******	000.***.***-**
EDNA LUIZA DE MORAES	08/06/1967	1229*******	428.***.***-**
EDNA MARCIA PICOLOTTO	26/11/1962	1290*******	453.***.***-**
EDNA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA	06/05/1992	2106*******	055.***.***-**
EDNA MARIA DE ALMEIDA DA COSTA	16/06/1980	0001*******	697.***.***-**
EDNA MARIA DE CAMPOS	15/05/1974	1602*******	016.***.***-**
EDNA MORAES MAGALHAES	23/07/1995	2012*******	049.***.***-**
EDNA PACHECO FRANCISCO	11/02/1959	1602*******	035.***.***-**
EDNA PASQUALINA DA SILVA NASCIMENTO	04/12/1973	1425*******	850.***.***-**
EDNA PAULA SILVA PRADO	08/03/1992	1389*******	039.***.***-**
EDNA PEDROSO MARQUES	18/09/1979	1259*******	690.***.***-**
EDNA PEREIRA ELIAS	05/06/1981	2125*******	023.***.***-**
EDNA PEREIRA LEITE	28/04/1979	1611*******	015.***.***-**
EDNA PEREIRA LEITE	24/03/1987	2127*******	031.***.***-**
EDNA PEREIRA LIMA	26/05/1999	2019*******	041.***.***-**
EDNA REGINA BELOBRAM	12/10/1969	1392*******	043.***.***-**
EDNA REGINA RINALDI	15/03/1974	1290*******	581.***.***-**
EDNA RIBEIRO GOMES	21/09/1973	1263*******	580.***.***-**
EDNA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	02/03/1972	1614*******	937.***.***-**
EDNA RODRIGUES DE JESUS	05/10/1979	1278*******	886.***.***-**
EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	21/04/1981	2134*******	706.***.***-**
EDNA ROSINHA DE LIMA	20/06/1978	1277*******	951.***.***-**
EDNA SANTA DE CAMPOS SILVA	18/07/1988	1611*******	040.***.***-**
EDNA SILVA DE MORAES	04/04/1984	2039*******	015.***.***-**
EDNA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	12/04/1970	1386*******	046.***.***-**
EDNALDO ALVES DE ALMEIDA	17/11/1978	2363*******	973.***.***-**
EDNALDO ARAUJO RIBEIRO	05/12/1988	1604*******	036.***.***-**
EDNALDO DUARTE SATURNINO	24/11/1991	1392*******	033.***.***-**
EDNALDO HENRIQUE MENDES DE ARRUDA	20/07/2000	2121*******	062.***.***-**
EDNALDO LEITE RAMOS	28/03/1980	1296*******	002.***.***-**
EDNALVA MARIA DE MORAIS	12/08/1980	1197*******	006.***.***-**
EDNALVA MATOS CORREA	06/12/1976	1258*******	822.***.***-**
EDNALVA RODRIGUES DA SILVA	13/11/1973	1612*******	852.***.***-**
EDNAMAR ANTUNES DA SILVA	12/05/1970	1230*******	459.***.***-**
EDNAURA UMBELINO DOS SANTOS	31/10/1978	1603*******	019.***.***-**
EDNEI DA SILVA	25/01/1980	1278*******	931.***.***-**
EDNEI SANTOS DA SILVA	21/12/1976	1323*******	009.***.***-**
EDNEIA DA SILVA ARRUDA	25/06/1995	1363*******	056.***.***-**
EDNEIA DA SILVA PINTO LEMES	30/11/1972	1242*******	559.***.***-**
EDNEIA DE OLIVEIRA CORREA	20/12/1989	1602*******	006.***.***-**
EDNEIA DE PAULA SILVA	28/12/1993	2122*******	047.***.***-**
EDNEIA DE SOUZA CASTILHO	06/04/1974	2044*******	629.***.***-**
EDNEIA EDVIRGES DA COSTA	27/07/1983	2121*******	010.***.***-**
EDNEIA JORGE DOS ANJOS COSTA	03/11/1979	1900*******	949.***.***-**
EDNEIDE ARMADA DE OLIVEIRA	26/03/1976	1601*******	003.***.***-**
EDNELSON DUARTE DA SILVA	25/08/1988	1315*******	033.***.***-**
EDNEUSA DA SILVA	10/02/1975	1321*******	016.***.***-**
EDNEY RODRIGUES DE AMORIM	22/09/1970	1229*******	545.***.***-**
EDNILSO SILVA LUIZ	06/06/1984	1294*******	011.***.***-**
EDNILSON LINO DOS SANTOS	15/06/2000	1404*******	060.***.***-**
EDNILSON PEDROSO DE LIMA E SILVA	07/12/2000	1615*******	048.***.***-**
EDNILSON QUADRA CEZARIO	03/04/2965	2136*******	986.***.***-**
EDNILZE SILVA THOMPSON	11/04/1970	1612*******	594.***.***-**
EDNO MARQUES DO AMARAL	06/09/1963	1216*******	344.***.***-**
EDOUARDO JEAN BAPTISTE	15/10/1998	1534*******	714.***.***-**
EDRAY DA SILVA	19/05/1987	1612*******	023.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 140
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDRIANA PEREIRA DOS REIS SILVA	18/02/1971	1612*******	017.***.***-**
EDRIELIN LARILEI DA SILVA SANTOS	16/03/1999	2686*******	062.***.***-**
EDSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	25/07/1969	3881*******	388.***.***-**
EDSON BARBOSA DE JESUS	01/05/1988	1610*******	084.***.***-**
EDSON BENJAMIM DA SILVA JUNIOR	15/10/1990	2012*******	038.***.***-**
EDSON BINDANDI SILVA	01/04/1981	1301*******	009.***.***-**
EDSON BOM DESPACHO SILVA RODRIGUES	08/09/1962	1219*******	327.***.***-**
EDSON CAMPOS SILVA	21/04/1986	1309*******	020.***.***-**
EDSON CANETE DOS REIS JUNIOR	05/05/1987	1305*******	733.***.***-**
EDSON DE MORAIS BARROS	09/12/1987	1316*******	026.***.***-**
EDSON DE PAULA TOSTA	26/10/1976	1291*******	000.***.***-**
EDSON DIAS DE MOURA	06/05/1987	1315*******	025.***.***-**
EDSON DUARTE MOREIRA QUEIROZ	13/02/2001	2044*******	098.***.***-**
EDSON EVANGELISTA	08/01/1972	1258*******	631.***.***-**
EDSON FELIPE DA SILVA NOGUEIRA	06/07/1995	1616*******	039.***.***-**
EDSON FERNANDES DE ARRUDA	03/06/1986	1310*******	026.***.***-**
EDSON FIRMINO	13/10/1963	1215*******	346.***.***-**
EDSON GONCALO DE ASSUNCAO FILHO	20/09/1996	1614*******	055.***.***-**
EDSON GUILHERME NOGUEIRA DA CRUZ	22/11/1997	1612*******	062.***.***-**
EDSON JOSÉ DE SOUZA	19/03/1969	5452*******	545.***.***-**
EDSON JUNIOR PENHA DA SILVA	20/05/1994	1612*******	050.***.***-**
EDSON LIMA DE OLIVEIRA	31/08/1980	1290*******	046.***.***-**
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	11/08/1957	1046*******	141.***.***-**
EDSON LUIZ GONCALVES CARVALHO	29/07/1974	0656*******	513.***.***-**
EDSON MANOEL DA SILVA	27/06/1984	1293*******	011.***.***-**
EDSON MANOEL DA SILVA	27/04/1967	1902*******	794.***.***-**
EDSON MARTINS DA SILVA	09/04/1973	1239*******	803.***.***-**
EDSON MARTINS DE SOUZA	31/07/1958	1103*******	209.***.***-**
EDSON MAURO AMARILHO TOMICHA	28/03/1985	0114*******	011.***.***-**
EDSON MIGUEL DE ARRUDA	19/08/1964	1218*******	387.***.***-**
EDSON NUNES PINTO	30/09/1970	1222*******	629.***.***-**
EDSON PASSOS PEREIRA	09/10/1969	1229*******	474.***.***-**
EDSON PEDROSO DE ARRUDA	26/12/1979	1273*******	948.***.***-**
EDSON PEREIRA ELIAS	21/12/1978	1265*******	948.***.***-**
EDSON PINHEIRO DA SILVA	29/09/1985	2067*******	022.***.***-**
EDSON PORQUERIO	10/11/1961	1702*******	229.***.***-**
EDSON SABINO DA SILVA	27/03/1988	1317*******	029.***.***-**
EDSON SANTANA DE CAMPOS	23/08/1980	1297*******	009.***.***-**
EDSON SANTOS CORREA	01/11/1967	1237*******	514.***.***-**
EDSON SANTOS PEDROSO	28/04/1976	1280*******	891.***.***-**
EDSON VICENTE DUARTE	19/12/1971	1233*******	469.***.***-**
EDSONIA DE OLIVEIRA	20/12/1977	1438*******	589.***.***-**
EDUARDA ALVES ALFONSO	03/09/2003	1455*******	060.***.***-**
EDUARDA ALVES ALFONSO	03/09/2002	0604*******	060.***.***-**
EDUARDA APARECIDA DE LIMA	14/08/1998	2123*******	067.***.***-**
EDUARDA BARBOSA OLIVEIRA	18/08/2006	2124*******	096.***.***-**
EDUARDA BARROS DE SOUZA	31/12/2004	2123*******	067.***.***-**
EDUARDA BRANDALISE BARBOSA	11/07/2001	1344*******	978.***.***-**
EDUARDA CAVALCANTE RODRIGUES	08/05/2003	2125*******	071.***.***-**
EDUARDA CAVANHA MAGALHÃES	18/03/2005	2140*******	706.***.***-**
EDUARDA CELINE GOIS QUEIROZ	15/08/1999	2121*******	060.***.***-**
EDUARDA CRISTINA CORREA PEREIRA	24/11/2004	1616*******	071.***.***-**
EDUARDA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA	13/08/2002	1615*******	089.***.***-**
EDUARDA CRISTINA NESPOLES	24/02/2004	2363*******	038.***.***-**
EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	23/03/2005	2124*******	097.***.***-**
EDUARDA DE PAULA SILVA	24/05/2002	0780*******	072.***.***-**
EDUARDA DENISE SIQUEIRA DA SILVA	04/02/1998	2124*******	067.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 141
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDUARDA FIGUEIREDO DE CAMPOS MARHOLT	16/06/2001	1612*******	035.***.***-**
EDUARDA GONCALVES DE OLIVEIRA	09/04/2004	2374*******	089.***.***-**
EDUARDA GUTIERRES PINHEIRO BONOMINI	20/07/1999	1313*******	067.***.***-**
EDUARDA HELENA GONCALVES ALMEIDA	27/02/2004	2375*******	032.***.***-**
EDUARDA JWLY PEREIRA DE MELO ARRUDA	05/09/1998	2071*******	083.***.***-**
EDUARDA KAMILLY FRANCISCA RIBEIRO	26/09/2003	2121*******	062.***.***-**
EDUARDA LEAL ALVES CORREA	29/06/2000	2131*******	070.***.***-**
EDUARDA LETICIA PAES DO SANTO	02/07/2001	2044*******	067.***.***-**
EDUARDA MARCELLY DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/11/2023	2071*******	059.***.***-**
EDUARDA MENDONCA MANGELO	23/04/1994	1616*******	703.***.***-**
EDUARDA OLIVEIRA RONDON	21/01/2001	1614*******	074.***.***-**
EDUARDA PEREIRA BATISTA	11/08/1992	1609*******	054.***.***-**
EDUARDA RAMOS AYABE FERREIRA	14/03/1999	2100*******	062.***.***-**
EDUARDA RODRIGUES TIBURCIO DE OLIVEIRA	05/12/2002	0623*******	052.***.***-**
EDUARDA SILVA DE PAULA GUEDES	13/05/2001	1373*******	062.***.***-**
EDUARDA SILVA WILLEMANN LOPES	06/03/2002	1315*******	058.***.***-**
EDUARDA SOARES DE OLIVEIRA	26/12/2004	1570*******	073.***.***-**
EDUARDA THAIS MENDES COSTA	06/03/1999	1616*******	059.***.***-**
EDUARDA VITORIA APARECIDA DOMINGUES	07/05/2004	2123*******	067.***.***-**
EDUARDA VITÓRIA CAMPOS PEREIRA	07/02/2001	1313*******	032.***.***-**
EDUARDA VITÓRIA SANTOS DUARTE	02/07/2000	2120*******	068.***.***-**
EDUARDA XAVIER DE MORAES	03/07/2003	2123*******	071.***.***-**
EDUARDO ALVES PIMENTA	13/01/1959	1087*******	348.***.***-**
EDUARDO ANGELO OLIVEIRA MUNIS	09/02/1996	2121*******	051.***.***-**
EDUARDO ANTÔNIO DO AMARAL	28/02/1970	1231*******	469.***.***-**
EDUARDO APARECIDO DA SILVA	22/04/1996	2120*******	033.***.***-**
EDUARDO ARRUDA DE SOUZA	20/03/1989	2012*******	021.***.***-**
EDUARDO AUGUSTO DA SILVA DOS SANTOS	13/06/1997	1320*******	057.***.***-**
EDUARDO CARLOS BARBOSA JUNIOR	16/08/1972	1275*******	550.***.***-**
EDUARDO CASTILHO DO NASCIMENTO	28/09/1990	2098*******	025.***.***-**
EDUARDO DA COSTA SILVA	13/08/1996	2677*******	054.***.***-**
EDUARDO DA SILVA	08/05/1970	1222*******	088.***.***-**
EDUARDO DA SILVA CARLOS	11/08/1955	2362*******	344.***.***-**
EDUARDO DE ARRUDA ABREU	18/11/2002	0899*******	089.***.***-**
EDUARDO DE LARA FERREIRA LIMA	25/03/1999	2121*******	052.***.***-**
EDUARDO DE SOUZA CAETANO	19/12/2000	2073*******	064.***.***-**
EDUARDO DE SOUZA CAMPOS	18/06/1995	0724*******	056.***.***-**
EDUARDO FERNANDES	22/02/2005	2386*******	067.***.***-**
EDUARDO FERNANDES FONTES NETO	28/07/1977	1299*******	688.***.***-**
EDUARDO FERNANDO MARQUES	11/08/1980	0748*******	941.***.***-**
EDUARDO GALVÃO NUCENA	17/10/2001	1615*******	071.***.***-**
EDUARDO GENIU	27/09/1985	1612*******	025.***.***-**
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	10/08/1994	1612*******	050.***.***-**
EDUARDO HENRIQUE DE MORAES FONTANELLI	26/06/2000	1442*******	071.***.***-**
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE MIRANDA	08/09/2000	1456*******	071.***.***-**
EDUARDO JOSE DA SILVA	12/08/1987	1902*******	020.***.***-**
EDUARDO MARTINS FARAH	07/04/1988	2101*******	019.***.***-**
EDUARDO MELONI	01/10/1995	2014*******	050.***.***-**
EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/03/1992	1602*******	051.***.***-**
EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	29/04/1979	1247*******	689.***.***-**
EDUARDO PENARIOL DE SOUZA	15/03/2004	2366*******	061.***.***-**
EDUARDO ROMEU LOPES DOS SANTOS	03/09/2002	2132*******	069.***.***-**
EDUARDO SATURNINO ELIAS	13/03/1987	2137*******	033.***.***-**
EDUVIGES JOSEFINA VASQUEZ FARIAS	14/08/1976	1396*******	708.***.***-**
EDVALDO APARECIDO RIBEIRO	22/10/1965	1235*******	535.***.***-**
EDVALDO DE ALMEIDA SOUZA	18/04/1991	1602*******	034.***.***-**
EDVALDO LOPES	22/03/1977	0625*******	001.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 142
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA	13/09/1963	3142*******	314.***.***-**
EDVALDO SOUZA E SILVA	06/11/2023	1321*******	022.***.***-**
EDVAM ALVES MIGUEL	01/09/1993	2122*******	049.***.***-**
EDVANIA ANTONIA DA SILVA	05/07/1983	1300*******	015.***.***-**
EDVANIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO	29/04/2001	1612*******	077.***.***-**
EDVANIA DE ALVARENGA PENHA	05/05/1983	2125*******	021.***.***-**
EDVANIA DE BARROS SILVA	10/09/2001	2044*******	071.***.***-**
EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA	15/07/1986	2012*******	035.***.***-**
EDVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	15/08/1999	1267*******	060.***.***-**
EDVANIA PEREIRA DA SILVA	27/06/1973	1615*******	750.***.***-**
EDVANIA QUEILA DE CAMPOS GOUVEIA	30/08/1993	1615*******	006.***.***-**
EDVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/09/2000	2130*******	737.***.***-**
EDVAR MONTEIRO DE SOUSA LIMA JUNIOR	29/02/1992	2105*******	035.***.***-**
EDVIGES CONCEICAO DO NASCIMENTO	16/11/1969	1275*******	018.***.***-**
EDWIGES FATIMA DA SILVA SOUZA	04/11/1974	2120*******	010.***.***-**
EDWIGES MARIA RODRIGUES FRANCA	13/03/1981	1278*******	720.***.***-**
EDY HEVELEN GUIA DE MIRANDA	20/05/2003	2106*******	090.***.***-**
EDYELEN CRYSTINE SILVA LEOPOLDO	02/04/1998	2121*******	066.***.***-**
EDYEVERLLY THAIS MARQUES SOUZA	24/01/1994	1612*******	050.***.***-**
EDYLENNE MARA NEY NUNES	16/03/1993	1611*******	047.***.***-**
EDYNARA VITORIA DOS SANTOS MENDES	04/01/2003	1615*******	062.***.***-**
EDYVANA RAMOS CARVALHO	06/04/1993	1611*******	044.***.***-**
EFIGENIA ROBERTA DE OLIVEIRA	21/09/1959	1204*******	209.***.***-**
EFIGENIO MATEUS DE MIRANDA	28/08/1980	1381*******	710.***.***-**
EFRAIM ANGELO DA MATA	20/10/1996	2040*******	045.***.***-**
EGNY ZATTAR DE ALMEIDA	10/03/1959	1195*******	155.***.***-**
EGUINALDO FABIANO DE SANTANA SILVA	07/06/1989	1609*******	036.***.***-**
EIDE CARLA MAGALHÃES MARQUES	07/12/1984	1308*******	003.***.***-**
EIDE DA COSTA RODRIGUES	19/08/1983	2121*******	015.***.***-**
EIDECLEIA DO ROSARIO NASCIMENTO CABRAL	13/09/1982	1284*******	804.***.***-**
EIDIANA MARIA CORREA DA PENHA	26/08/1985	1308*******	017.***.***-**
EIDIANE ALMEIDA SOUZA DUARTE	12/02/1993	1602*******	057.***.***-**
EIDINANDA GOMES QUEZADA	25/01/1985	1336*******	338.***.***-**
EIDY FRANCISCA DE ALMEIDA	31/03/1979	1302*******	965.***.***-**
EILY DE OLIVEIRA BASTOS	22/08/1989	1332*******	047.***.***-**
EIMILI GONCALVES DOS SANTOS	05/04/1999	1615*******	058.***.***-**
EIRE SANTANA DE LIMA	11/04/1989	1316*******	029.***.***-**
EIZA BENEDITA DE CAMPOS ARAÚJO	23/03/1950	1115*******	346.***.***-**
EKIELE DOMINGAS NUNES	23/07/2000	2121*******	061.***.***-**
ELAENE CRISTINA BATISTA MELO ARAUJO	14/06/1995	1615*******	053.***.***-**
ELAIANY EMANUELLY RODRIGUS DE BRITO	11/05/2002	2124*******	074.***.***-**
ELAINE ADALBERTA DOS SANTOS	06/01/1987	1602*******	028.***.***-**
ELAINE ALAIDE DE JESUS	17/03/1987	1320*******	024.***.***-**
ELAINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	05/02/1989	2121*******	023.***.***-**
ELAINE ALEXANDRA DOS SANTOS	17/01/1983	1271*******	026.***.***-**
ELAINE ALVES DA SILVA	17/07/1997	1614*******	061.***.***-**
ELAINE AMARANTE DA SILVA	18/09/1991	1338*******	044.***.***-**
ELAINE ANGELICA SILVA	22/03/1986	2064*******	009.***.***-**
ELAINE APARECIDA DE CAMPOS	18/04/1992	1602*******	047.***.***-**
ELAINE APARECIDA DE SOUSA	26/04/1989	2102*******	028.***.***-**
ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/03/1995	2005*******	054.***.***-**
ELAINE APARECIDA FREIRE MATIAS	12/10/1991	2123*******	037.***.***-**
ELAINE APARECIDA LEITE	30/03/1992	1614*******	046.***.***-**
ELAINE APARECIDA ROCHA DE BARROS	22/05/1984	1294*******	001.***.***-**
ELAINE ARAUJO SILVA	30/09/1992	2106*******	009.***.***-**
ELAINE ARRUDA RIOS	22/05/1985	1337*******	014.***.***-**
ELAINE ASSUNÇÃO LODOVICO DE ALMEIDA	11/09/2002	0695*******	069.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 143
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELAINE BATISTA DO NASCIMENTO	02/01/1980	2000*******	028.***.***-**
ELAINE BEATRIZ GOMES ARRUDA	04/11/1990	7025*******	042.***.***-**
ELAINE BENEDITA PIRES	02/07/1985	2121*******	032.***.***-**
ELAINE BOMDESPACHO DA COSTA	08/11/1981	1287*******	699.***.***-**
ELAINE BRAZ BITENCOURT	21/01/1985	1612*******	010.***.***-**
ELAINE BRITO DA SILVA	15/06/1977	1905*******	807.***.***-**
ELAINE BRUM DA SILVA	21/06/1988	1602*******	023.***.***-**
ELAINE CARINE BATISTA DE OLIVEIRA	20/05/1989	1316*******	025.***.***-**
ELAINE CLARA DE ALMEIDA	01/12/1990	1602*******	045.***.***-**
ELAINE CONCEICAO DE ARRUDA	17/10/1976	1277*******	841.***.***-**
ELAINE CRISTINA CARVALHO SILVA	12/01/1976	1258*******	785.***.***-**
ELAINE CRISTINA CINTRA	13/04/1976	1284*******	036.***.***-**
ELAINE CRISTINA CONCEICAO DA COSTA NUNES	19/02/1984	1614*******	010.***.***-**
ELAINE CRISTINA DA COSTA	10/12/1975	1612*******	652.***.***-**
ELAINE CRISTINA DA COSTA SILVA	21/07/1981	1615*******	012.***.***-**
ELAINE CRISTINA DA SILVA	10/02/1995	1615*******	070.***.***-**
ELAINE CRISTINA DA SILVA GOIS	12/09/1979	1277*******	720.***.***-**
ELAINE CRISTINA DE MORAES	02/04/1975	2123*******	650.***.***-**
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	12/11/1994	2049*******	030.***.***-**
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	09/01/1984	1296*******	008.***.***-**
ELAINE CRISTINA FELLEGGER	05/09/1982	1300*******	004.***.***-**
ELAINE CRISTINA FERNANDES	14/09/1992	1604*******	053.***.***-**
ELAINE CRISTINA GARCIA DA SILVA PEREZ	29/08/1987	2015*******	019.***.***-**
ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE MATOS	05/04/1994	2126*******	048.***.***-**
ELAINE CRISTINA MEDEIROS	17/07/1976	1317*******	812.***.***-**
ELAINE CRISTINA QUEIROZ RODRIGUES	03/09/1987	1388*******	039.***.***-**
ELAINE CRISTINA SALES DE ASSUNCAO	29/01/1985	1315*******	001.***.***-**
ELAINE CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	11/10/1995	1612*******	054.***.***-**
ELAINE CRISTINA SILVA DA COSTA	14/07/1978	1612*******	014.***.***-**
ELAINE CRISTINA SILVA MONTEIRO	01/08/1984	1293*******	007.***.***-**
ELAINE CRISTINA SOARES DE CAMPOS	27/04/1976	1264*******	621.***.***-**
ELAINE CRISTINA SUDRE	29/03/1977	1311*******	944.***.***-**
ELAINE CRISTINA VITORINO	20/10/1973	1240*******	798.***.***-**
ELAINE CRISTINE COSTA E SILVA	05/07/1990	1293*******	033.***.***-**
ELAINE DA COSTA CAMPOS	09/12/1984	1330*******	018.***.***-**
ELAINE DA ROCHA	09/04/1978	1260*******	955.***.***-**
ELAINE DA SILVA LIMA	28/09/1994	1612*******	052.***.***-**
ELAINE DA SILVA MOTTA	25/09/1981	1614*******	001.***.***-**
ELAINE DA SILVA SANTOS	05/03/1980	1612*******	904.***.***-**
ELAINE DA SILVA SANTOS	06/02/1982	1284*******	897.***.***-**
ELAINE DA SILVA SOUZA	06/03/1989	1308*******	023.***.***-**
ELAINE DE ARRUDA BASTOS	25/01/1981	1321*******	001.***.***-**
ELAINE DE CAMPOS PAULA	05/12/1977	1615*******	909.***.***-**
ELAINE DE FIGUEIREDO DE FRANCA	06/08/1997	2376*******	058.***.***-**
ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	24/05/1997	2126*******	067.***.***-**
ELAINE DE SA SANTOS	30/06/1983	2120*******	041.***.***-**
ELAINE DOMINGOS DE LIMA	18/05/1990	1266*******	038.***.***-**
ELAINE DOS SANTOS ALVES	31/01/1990	1602*******	025.***.***-**
ELAINE ECHIVARRIA DO NASCIMENTO	13/08/1991	1602*******	705.***.***-**
ELAINE EVA DA SILVA	04/08/2002	1398*******	038.***.***-**
ELAINE EVELYN DE CAMPOS	08/06/2001	2123*******	062.***.***-**
ELAINE EZIDIO MEDEIROS	14/06/1999	2373*******	061.***.***-**
ELAINE FERNANDES	17/11/1993	2009*******	047.***.***-**
ELAINE FLORIANO DE JESUS CORREIA	25/01/1998	1612*******	071.***.***-**
ELAINE GARBIN SASSAGIMA	11/05/1986	1299*******	014.***.***-**
ELAINE GONCALINA LEITE	01/07/1998	1613*******	064.***.***-**
ELAINE GONCALVES DA SILVA	25/05/1977	1612*******	895.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 144
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELAINE HERMINIO EUGENIO CORREA DA COSTA	18/09/1984	1310*******	007.***.***-**
ELAINE INACIA MARQUES ARRUDA	02/12/1996	2368*******	063.***.***-**
ELAINE IRACI ALMEIDA METELO	09/06/1986	2104*******	014.***.***-**
ELAINE JOYCE DA SILVA RONDON	23/01/1991	2142*******	033.***.***-**
ELAINE JULIA BASTOS SILVA	28/11/2023	2123*******	703.***.***-**
ELAINE KELY DE OLIVEIRA	11/06/1995	2104*******	050.***.***-**
ELAINE KRISTINA VALENTINS DA SILVA	09/10/1991	2015*******	064.***.***-**
ELAINE MACHADO	04/10/1986	1305*******	018.***.***-**
ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS	15/01/1994	1512*******	062.***.***-**
ELAINE MARCELA ROSA	05/03/1984	1611*******	015.***.***-**
ELAINE MARIA CORREA DA SILVA	08/06/1989	1308*******	030.***.***-**
ELAINE MARIA DA SILVA	26/08/1993	1602*******	047.***.***-**
ELAINE MARIA DA SILVA	28/05/1981	2044*******	739.***.***-**
ELAINE MARIA DO NASCIMENTO CAMPOS	15/05/1992	2135*******	043.***.***-**
ELAINE MARQUES DE BRITO	29/01/1991	2104*******	039.***.***-**
ELAINE NEVES DE ALMEIDA SANTOS	21/12/1987	1602*******	743.***.***-**
ELAINE OLIVEIRA DE SOUSA	07/10/1988	2071*******	027.***.***-**
ELAINE OLIVEIRA JESUS	11/09/2002	2120*******	080.***.***-**
ELAINE PATRICIA DO CARMO SILVA	05/04/1981	2017*******	831.***.***-**
ELAINE PAULINA DE ARAUJO	06/10/1978	1293*******	973.***.***-**
ELAINE PEREIRA DA SILVA	24/03/1985	1305*******	009.***.***-**
ELAINE PEREIRA DA SILVA	15/05/1987	1611*******	046.***.***-**
ELAINE PRUDENTE	05/11/1991	1609*******	041.***.***-**
ELAINE REIS DA SILVA	08/06/1990	1602*******	038.***.***-**
ELAINE RITA DE BARROS	20/07/1981	1614*******	023.***.***-**
ELAINE RODRIGUES DA CRUZ	24/03/1992	1601*******	042.***.***-**
ELAINE RODRIGUES DE MORAES ALBUQUERQUE	11/08/1976	1611*******	876.***.***-**
ELAINE RODRIGUES DULCE	18/08/1980	2376*******	998.***.***-**
ELAINE SANTANA FIGUEIREDO	18/04/1982	2124*******	049.***.***-**
ELAINE SILVA CORREA	09/08/1989	1611*******	009.***.***-**
ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	09/05/1989	1603*******	019.***.***-**
ELAINE SILVA DE PAULA	11/01/1996	1612*******	053.***.***-**
ELAINE SILVA DE SOUZA	25/02/1991	1612*******	038.***.***-**
ELAINE SILVA DO NASCIMENTO	31/08/1971	2035*******	864.***.***-**
ELAINE SILVA PEREIRA	09/06/1989	1602*******	027.***.***-**
ELAINE SILVA SANTOS PINTO	22/08/1999	1287*******	062.***.***-**
ELAINE SOUZA SCALABRIN	09/11/1999	2122*******	074.***.***-**
ELAINE TEIXEIRA DA COSTA	01/11/1993	1612*******	039.***.***-**
ELAINE TEIXEIRA DE ANDRADE	07/08/1990	1602*******	052.***.***-**
ELAINE VIEIRA DA SILVA	11/03/1999	1258*******	061.***.***-**
ELAINE VITORIA PEREIRA	19/10/1995	1610*******	048.***.***-**
ELAINICE DO NASCIMENTO MACIEL	01/12/1981	2123*******	042.***.***-**
ELAINY VIEIRA DE MAGALHAES	23/09/2003	2120*******	062.***.***-**
ELAIR ELAINE WENTZ	02/03/1987	1602*******	039.***.***-**
ELAIR GONCALINA DE ALMEIDA	24/06/1961	1702*******	204.***.***-**
ELANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	26/06/1999	1487*******	075.***.***-**
ELANE ALVES CORREA	17/11/1984	2126*******	044.***.***-**
ELANE CRISTINA BORGES	30/07/1974	1267*******	224.***.***-**
ELANE ELIAS RIBEIRO DUARTE	12/02/1977	2138*******	688.***.***-**
ELANI VIEIRA SOUZA MARQUES	17/10/1979	1615*******	944.***.***-**
ELARIA RODRIGUES PEREIRA	01/05/1982	1304*******	904.***.***-**
ELAYNE CAROLYNA ALVES DA COSTA	13/07/2004	2366*******	075.***.***-**
ELAYNE ELIZA FERREIRA DE OLIVEIRA	03/01/1999	1459*******	061.***.***-**
ELAYNE FERNANDA GOMES VIANA	29/05/1982	1615*******	006.***.***-**
ELAYNE OLIVEIRA MIRANDA	12/06/2000	1615*******	098.***.***-**
ELBA CRISTIANE FORTES DA SILVA	12/10/1978	1291*******	004.***.***-**
ELBER LUIS FERREIRA PIRES	15/06/1996	1611*******	042.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 145
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELBS FERREIRA NOBRE	19/10/1991	2122*******	034.***.***-**
ELBY DE OLIVEIRA DIAS	14/04/1977	1366*******	703.***.***-**
ELCEMA LIMA DENIZ	23/04/1973	1513*******	544.***.***-**
ELCIANE VIEIRA CORADO	09/05/1985	1359*******	005.***.***-**
ELCILENE ALGUSTA DE SANTANA	20/08/1964	0534*******	523.***.***-**
ELCILENE NEVES DE SOUZA	29/04/1967	1613*******	415.***.***-**
ELCINA DOS SANTOS PEREIRA	12/08/1964	2050*******	478.***.***-**
ELDA LORRAINY COSTA SILVA	19/03/1997	1614*******	051.***.***-**
ELDO DA SILVA GUIMARAES	27/04/1994	1609*******	045.***.***-**
ELDS FERREIRA NOBRE	28/05/1993	1611*******	045.***.***-**
ELEANDRA RODRIGUES DA COSTA	16/06/1999	2106*******	062.***.***-**
ELEANDRA SANTANA DA SILVA	17/09/1992	1602*******	024.***.***-**
ELEDIANE GAUDENCIO DA SILVA	02/04/1991	1602*******	045.***.***-**
ELEDIR APARECIDA DE CAMPOS	08/09/1987	2125*******	039.***.***-**
ELEINA IZABEL DE ALMEIDA	14/08/1955	2095*******	286.***.***-**
ELEITA DE JESUS SANTIS	28/04/1997	1610*******	074.***.***-**
ELEM CRISTINY CARVALHO DE OLIVEIRA	20/01/2003	2123*******	074.***.***-**
ELEM JANE TORQUATO GARCIA	12/06/1990	1332*******	034.***.***-**
ELEM PRISCILA SOUZA KORCHAK	15/08/1993	2384*******	049.***.***-**
ELEN CRISTINA DE MORAES	29/07/1983	2073*******	014.***.***-**
ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	24/06/2001	1610*******	058.***.***-**
ELEN CRISTINA SOARES GOMES PAULO	07/08/1986	1615*******	028.***.***-**
ELEN CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	22/02/1991	2020*******	014.***.***-**
ELEN DAYANA DA COSTA	04/11/1991	1602*******	054.***.***-**
ELEN MARIA PEREIRA LOPES	11/07/2001	0689*******	070.***.***-**
ELEN REGINA ALVES DE ARRUDA	13/01/1976	1301*******	006.***.***-**
ELENA MARIA DA SILVA	08/10/1971	1602*******	008.***.***-**
ELENICE ALVES DOS SANTOS	12/01/1966	1235*******	474.***.***-**
ELENICE BARBOSA CRISANTO MORAES	17/11/1975	1611*******	688.***.***-**
ELENICE CONCEICAO DA COSTA LANFREDI	11/09/1984	1311*******	015.***.***-**
ELENICE DE SOUZA SANTOS	22/06/1964	1220*******	093.***.***-**
ELENICE DOMINGAS DE MORAES	21/07/1974	1602*******	932.***.***-**
ELENICE LOPES SILVA	28/05/1965	1233*******	508.***.***-**
ELENICE MARIA DA COSTA	10/03/1976	2127*******	060.***.***-**
ELENIL BARTOLINA	06/05/1973	2011*******	023.***.***-**
ELENIL DOS SANTOS SILVA FILHA	30/06/1990	1602*******	016.***.***-**
ELENIL LEIA MOREIRA	22/03/1973	1612*******	570.***.***-**
ELENIL MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/09/1978	1264*******	996.***.***-**
ELENILDA DIAS SILVA	30/01/0300	2120*******	014.***.***-**
ELENILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/12/1996	2006*******	119.***.***-**
ELENIR APARECIDA DE SOUZA	15/02/1987	2106*******	031.***.***-**
ELENIR DE ALMEIDA	17/02/1965	1278*******	580.***.***-**
ELENIR DE FREITAS RODRIGUES	07/10/1973	1240*******	503.***.***-**
ELENIR GERMANO DOS SANTOS	13/12/1989	1318*******	023.***.***-**
ELENIR GONCALVES DE ALMEIDA	17/08/1957	1616*******	496.***.***-**
ELENIR JOSE DA SILVA	23/08/1944	1241*******	652.***.***-**
ELENIR LINA DA SILVA	30/07/1978	1602*******	998.***.***-**
ELENIR MARIA DA SILVA	09/04/1980	2121*******	034.***.***-**
ELENIR OLIVEIRA NUNES SEBALHO	03/05/1998	1258*******	073.***.***-**
ELENIR SANTANA DE CAMPOS	13/09/1968	1282*******	903.***.***-**
ELENIR SERAFIM DA SILVA	13/10/1976	1284*******	884.***.***-**
ELENIRA DA SILVA MOREIRA NASCIMENTO	19/10/1974	1905*******	828.***.***-**
ELENIRA OLIVEIRA BARRETO	15/10/1982	2125*******	978.***.***-**
ELENIRCE DOS REIS LIMA	25/10/1984	2120*******	723.***.***-**
ELENIRZE ROMANA DE SOUZA	15/02/1977	1160*******	690.***.***-**
ELENIZE CONCEICAO FONTES	22/07/1994	1602*******	046.***.***-**
ELENIZE FREIRE RODRIGUES DINIZ	03/05/1977	1615*******	008.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 146
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELENN CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	28/02/1994	1338*******	053.***.***-**
ELENO MANOEL DA SILVA	22/07/1994	1615*******	061.***.***-**
ELEONAI MARIA XAVIER FORTES	16/03/1967	2682*******	405.***.***-**
ELEOTANIA MARA RONDON DA SILVA	28/08/1975	1901*******	815.***.***-**
ELESANDRA PEREIRA DA SILVA	03/09/1996	2122*******	067.***.***-**
ELESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	20/03/1988	1602*******	024.***.***-**
ELEUZA BATISTA ALVES DE LIMA	20/05/1980	2126*******	701.***.***-**
ELEXSSANDRA BORGES DE FONTES	12/10/1982	2096*******	983.***.***-**
ELEZEANA BENEDITA PIRES	21/04/1987	2121*******	032.***.***-**
ELEZIANE CESAR DE ALMEIDA	18/09/1990	2068*******	044.***.***-**
ELEZINA MARIA DE ALMEIDA	30/09/1963	1222*******	411.***.***-**
ELGISAN DE ALMEIDA SOUZA	27/05/1979	1296*******	935.***.***-**
ELHEN NAATALINA DE MAGALHAES	05/10/1995	1612*******	054.***.***-**
ELI DE OLIVEIRA BASTOS	11/01/1984	1903*******	014.***.***-**
ELI FATIMA DA SILVA	15/08/1988	1602*******	031.***.***-**
ELIABE ANTONIO BERNARDO DA SILVA	15/04/2002	2122*******	075.***.***-**
ELIABE DE SOUZA CARVALHO	02/09/2002	1614*******	063.***.***-**
ELIAM CORDEIRO ALMEIDA	21/10/1968	4418*******	441.***.***-**
ELIAN DE SANTANA BARROS	11/02/1961	1167*******	267.***.***-**
ELIAN JORGE DE SOUZA NUNES	01/07/2000	1611*******	085.***.***-**
ELIANA ANTONIA NEVES	19/04/1979	2121*******	930.***.***-**
ELIANA APARECIDA DA SILVA	13/09/1992	2126*******	047.***.***-**
ELIANA APARECIDA DE PINHO E SILVA	27/09/1996	2097*******	064.***.***-**
ELIANA BATISTA DOS SANTOS	10/12/1978	1418*******	883.***.***-**
ELIANA CABRAL CUSTODIO	26/12/1978	2102*******	905.***.***-**
ELIANA CHAGAS DE SOUZA MARTINS	17/02/1989	2071*******	043.***.***-**
ELIANA CRISTINA DE MORAIS	23/12/1980	1900*******	922.***.***-**
ELIANA DA SILVA	02/09/1976	1271*******	011.***.***-**
ELIANA DE JESUS MACHADO MATIAS	18/10/1976	1253*******	258.***.***-**
ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	31/12/1960	2126*******	904.***.***-**
ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	13/09/1973	1252*******	503.***.***-**
ELIANA ELISA RIBEIRO DIAS	21/12/1987	2075*******	038.***.***-**
ELIANA EMILIA DE ARRUDA	31/03/1979	1311*******	689.***.***-**
ELIANA FEITOSA PEREIRA	11/06/1989	1336*******	020.***.***-**
ELIANA FIGUEIREDO SILVA	23/12/1982	1614*******	016.***.***-**
ELIANA GARCEZ DA SILVA	15/03/1985	2121*******	020.***.***-**
ELIANA GLORIA DAS NEVES	03/06/1968	1614*******	568.***.***-**
ELIANA GONCALVES LUBIANA	27/10/1955	2123*******	453.***.***-**
ELIANA GUERRA AGUIAR	25/12/1995	2069*******	055.***.***-**
ELIANA ISABEL DOS SANTOS CORDEIRO	22/06/1969	1240*******	537.***.***-**
ELIANA LOURENCO DA SILVA	27/09/1976	2127*******	006.***.***-**
ELIANA MAGALHAES ARRUDA PEROZO	13/02/1979	1302*******	953.***.***-**
ELIANA MARIA ANTUNES MACIEL DE ARAUJO	22/10/1956	2121*******	186.***.***-**
ELIANA MUNIZ AGUIAR	02/06/1969	1901*******	856.***.***-**
ELIANA PAULA DE CASTRO	13/08/1981	1277*******	695.***.***-**
ELIANA SILVA DE ARAÚJO	13/09/1959	1077*******	179.***.***-**
ELIANARA CAVALHEIRO LEÃO LEITE	04/05/1993	1379*******	037.***.***-**
ELIANAYRA THAYS DE SOUZA	29/09/1999	1612*******	061.***.***-**
ELIANDRA CIRINO DE ALMEIDA	12/02/1982	1615*******	003.***.***-**
ELIANE ALVES GUIMARAES	26/11/1990	2122*******	041.***.***-**
ELIANE AMORIM PINHEIRO	18/07/1977	1279*******	783.***.***-**
ELIANE ANTONIA BASTOS	30/04/1987	1308*******	025.***.***-**
ELIANE APARECIDA ALVES DOS ANJOS	10/05/1988	1323*******	023.***.***-**
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1988	2105*******	030.***.***-**
ELIANE APARECIDA GOCH ALVES	18/08/1987	2129*******	029.***.***-**
ELIANE APARECIDA MOREIRA	09/05/1975	1684*******	927.***.***-**
ELIANE APARECIDA ZULLI	22/05/1967	1282*******	395.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 147
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELIANE ARRUDA PEDROSO	30/05/1990	2106*******	042.***.***-**
ELIANE ARRUDA TEIXEIRA	12/08/1996	1614*******	052.***.***-**
ELIANE AUXILIADORA DE AMORIM SILVA	25/06/1965	1211*******	328.***.***-**
ELIANE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	12/06/1992	1615*******	042.***.***-**
ELIANE BACA	11/03/1982	2092*******	014.***.***-**
ELIANE BARTOLINO RODRIGUES E SILVA	22/03/1984	2125*******	030.***.***-**
ELIANE BATISTA DO NASCIMENTO	17/09/1977	1612*******	008.***.***-**
ELIANE BOTELHO AREVALO	04/03/1976	2037*******	772.***.***-**
ELIANE BUENO DE ALMEIDA	27/02/1989	1603*******	045.***.***-**
ELIANE BUENO DOS SANTOS	17/09/1978	1297*******	869.***.***-**
ELIANE CAMPOS DE MATOS	09/02/1992	1602*******	039.***.***-**
ELIANE CARVALHO SILVA	29/10/1986	1311*******	017.***.***-**
ELIANE CASSIANO DA SILVA	14/08/1986	2062*******	019.***.***-**
ELIANE CATARINA MAGALHAES	22/05/1986	1295*******	009.***.***-**
ELIANE CERQUEIRA DIAS SANTOS	20/12/1984	2014*******	876.***.***-**
ELIANE CONCEICAO DOS SANTOS	08/01/1986	1322*******	043.***.***-**
ELIANE CONCEICAO RODRIGUES	19/03/1996	1614*******	054.***.***-**
ELIANE COSTA CAMPOS	26/06/1973	1602*******	827.***.***-**
ELIANE COSTA SILVA RODRIGUES	11/02/1970	1196*******	627.***.***-**
ELIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	19/01/1986	2125*******	021.***.***-**
ELIANE CRISTINA DE ALMEIDA	01/03/1981	1612*******	014.***.***-**
ELIANE CRISTINA MACEDO DA SILVA	29/09/1984	1297*******	013.***.***-**
ELIANE CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA	11/03/1986	1173*******	015.***.***-**
ELIANE CRISTINA RODRIGUES	11/09/1980	7086*******	001.***.***-**
ELIANE CUSTODIO ALVES	16/09/1988	1602*******	035.***.***-**
ELIANE DA COSTA CAMPOS	28/07/1979	2044*******	883.***.***-**
ELIANE DA CRUZ CAMPOS	29/04/1996	1608*******	064.***.***-**
ELIANE DA CRUZ SILVA	27/09/1988	1602*******	036.***.***-**
ELIANE DA LUZ MAGALHÃES	01/05/1981	1300*******	021.***.***-**
ELIANE DA SILVA BISPO	16/11/1984	1293*******	004.***.***-**
ELIANE DA SILVA CRUZ	27/02/1975	1250*******	569.***.***-**
ELIANE DA SILVA FIGUEIRA	02/04/1988	1315*******	028.***.***-**
ELIANE DA SILVA FREITAS	09/10/1990	2106*******	033.***.***-**
ELIANE DA SILVA GOMES	23/06/1981	1617*******	004.***.***-**
ELIANE DA SILVA MARQUES	17/05/1999	1617*******	067.***.***-**
ELIANE DA SILVA PEREIRA	04/11/1979	1282*******	889.***.***-**
ELIANE DA SILVA ROMA	18/11/1978	1616*******	015.***.***-**
ELIANE DAMAZIO	29/09/1979	2120*******	002.***.***-**
ELIANE DAS GRACAS MORAES CURVO	04/06/1975	1269*******	652.***.***-**
ELIANE DE CAMPOS MOGENIO	03/11/1991	1602*******	705.***.***-**
ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	10/01/1989	1602*******	039.***.***-**
ELIANE DE FREITAS SANTOS ANDRADE	29/07/1983	2121*******	001.***.***-**
ELIANE DE JESUS	23/07/1984	1616*******	004.***.***-**
ELIANE DE MOURA QUEIROZ	29/11/1992	1600*******	043.***.***-**
ELIANE DE PAULA	12/01/1986	1610*******	058.***.***-**
ELIANE DE PAULA DA SILVA	25/09/1995	1615*******	060.***.***-**
ELIANE DE SOUSA ANDRADE	08/04/1978	2125*******	051.***.***-**
ELIANE DE SOUSA DE SOUSA	20/12/1981	1609*******	000.***.***-**
ELIANE DE SOUZA ROLAO SANTOS	10/07/1993	1602*******	041.***.***-**
ELIANE DO CARMO ARAUJO	02/02/1979	1266*******	700.***.***-**
ELIANE DO ESPIRITO SANTO	10/10/1980	2044*******	946.***.***-**
ELIANE DOS SANTOS AMORIM	15/10/1984	2044*******	022.***.***-**
ELIANE DOS SANTOS MERCADO	24/08/1983	2044*******	009.***.***-**
ELIANE DOS SANTOS MONGE DE ALMEIDA	06/09/1984	1312*******	024.***.***-**
ELIANE DOS SANTOS MOSCARDO	21/01/1988	1602*******	034.***.***-**
ELIANE DUARTE	26/05/1972	1260*******	448.***.***-**
ELIANE EXPEDITA DA SILVA	10/06/1981	1295*******	000.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 148
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELIANE FERREIRA CASTILHO	06/06/1981	1283*******	958.***.***-**
ELIANE FERREIRA DA COSTA	04/09/1984	2100*******	035.***.***-**
ELIANE FERREIRA DA SILVA	04/06/1984	2126*******	016.***.***-**
ELIANE FERREIRA MACIEL	04/06/1978	1615*******	013.***.***-**
ELIANE FERREIRA SILVA	12/07/1979	1332*******	032.***.***-**
ELIANE FIGUEIREDO MONTEIRO	20/02/1976	1401*******	696.***.***-**
ELIANE FRANCELINA DE MORAES SOUZA	23/09/1993	2044*******	038.***.***-**
ELIANE GARCIA DE PAULA E LIMA	28/10/1978	1614*******	915.***.***-**
ELIANE GOMES DA SILVA	04/06/1977	1264*******	934.***.***-**
ELIANE GONCALINA DE LIMA LOPES	28/05/1979	1288*******	696.***.***-**
ELIANE GONCALVES DIAS	09/11/1990	1602*******	044.***.***-**
ELIANE GUIA DA SILVA	16/06/1997	1612*******	059.***.***-**
ELIANE GUIA DE ALMEIDA	27/11/1985	1318*******	002.***.***-**
ELIANE JACINTA DA CONCEICAO	15/02/1991	2079*******	055.***.***-**
ELIANE JAQUELINE FERREIRA	05/06/1986	1290*******	727.***.***-**
ELIANE JESUS CORREIA	18/11/1984	1610*******	022.***.***-**
ELIANE JESUS DA SILVA	14/04/1979	1902*******	920.***.***-**
ELIANE JESUS DE ALMEIDA	17/09/1987	1611*******	015.***.***-**
ELIANE JOSE DA SILVA	10/08/1982	2097*******	014.***.***-**
ELIANE LEITE DE OLIVEIRA	28/11/2000	2123*******	061.***.***-**
ELIANE LEITE DE PAULA SANTOS	18/02/1983	1307*******	004.***.***-**
ELIANE LEMES DE SOUZA	08/01/1987	2100*******	021.***.***-**
ELIANE LOPES DA SILVA	11/01/1980	1616*******	015.***.***-**
ELIANE LOURENCO DA SILVA	24/05/1970	1304*******	405.***.***-**
ELIANE MAGALHAES DA SILVA	09/03/1986	1319*******	013.***.***-**
ELIANE MARIA BOTELHO	08/01/1986	2125*******	027.***.***-**
ELIANE MARIA CONCEIÇÃO	17/07/1983	1618*******	018.***.***-**
ELIANE MARIA DA COSTA	05/10/1980	1291*******	703.***.***-**
ELIANE MARIA DA SILVA	06/02/1976	1612*******	004.***.***-**
ELIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	06/03/1981	1612*******	037.***.***-**
ELIANE MARIA DE ALMEIDA	22/07/1973	1675*******	615.***.***-**
ELIANE MARIA DE LIMA	26/06/1985	1308*******	021.***.***-**
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ARCANJO	08/04/1977	1611*******	629.***.***-**
ELIANE MARIA GONÇALVES SILVA BRANDÃO	26/02/1964	1204*******	314.***.***-**
ELIANE MARIA SANTIAGO	01/05/1978	1612*******	015.***.***-**
ELIANE MARQUES DA SILVA ALMEIDA	07/11/1980	1261*******	961.***.***-**
ELIANE MARTINS DE MOURA	26/03/1987	1300*******	733.***.***-**
ELIANE MARTINS VIEIRA	29/04/1979	1283*******	916.***.***-**
ELIANE MARTINS VIEIRA	12/10/1990	2044*******	029.***.***-**
ELIANE MENDES DO NASCIMENTO	09/10/1990	1177*******	956.***.***-**
ELIANE MONTEIRO DE CAMPOS	26/03/1986	2063*******	017.***.***-**
ELIANE MONTEIRO DE LIMA	22/10/1991	1602*******	052.***.***-**
ELIANE MORAES DA SILVA	17/04/1991	2125*******	049.***.***-**
ELIANE MORAES DE SOUZA	21/02/1982	1289*******	925.***.***-**
ELIANE NERES DE BARROS	06/08/1986	2071*******	032.***.***-**
ELIANE NUNES DE ALMEIDA	27/04/1984	2120*******	010.***.***-**
ELIANE PAES DE ALMEIDA	21/02/1975	1602*******	622.***.***-**
ELIANE PALHÃO DOS SANTOS	06/03/1989	2389*******	045.***.***-**
ELIANE PEREIRA ANGELO DA SILVA	02/01/1970	1617*******	545.***.***-**
ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	27/04/1987	0799*******	025.***.***-**
ELIANE PEREIRA LOPES DOS REIS	24/04/1993	1602*******	018.***.***-**
ELIANE PINHEIRO SILVEIRA	25/12/1977	1615*******	032.***.***-**
ELIANE PINTO	20/12/1980	2040*******	002.***.***-**
ELIANE PIRES SILVA MAGALHAES	19/03/1978	1613*******	981.***.***-**
ELIANE RAMOS DE JESUS	10/05/1989	1321*******	034.***.***-**
ELIANE REGINA DA SILVA SANTOS	08/05/1971	1247*******	545.***.***-**
ELIANE REGINA DE JESUS	11/10/1983	1617*******	019.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 149
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELIANE RESPLANDES DE LIMA	27/03/1991	1610*******	052.***.***-**
ELIANE ROCHA GUIMARAES	27/12/1982	1317*******	029.***.***-**
ELIANE RODRIGUES DA COSTA	29/12/1996	2365*******	064.***.***-**
ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	16/10/2003	2123*******	704.***.***-**
ELIANE RODRIGUES GARCIA	02/07/1981	1299*******	922.***.***-**
ELIANE ROSA	04/11/1983	1306*******	737.***.***-**
ELIANE SANTANA SOARES DA COSTA	03/08/1972	1258*******	769.***.***-**
ELIANE SANTOS DE ARAUJO	15/09/1979	1289*******	001.***.***-**
ELIANE SANTOS DE CARVALHO	19/02/1992	1511*******	051.***.***-**
ELIANE SANTOS DOS ANJOS	03/01/1975	1241*******	616.***.***-**
ELIANE SANTOS FIGUEIREDO	03/07/1993	2122*******	045.***.***-**
ELIANE SEBASTIANA DE ALMEIDA	11/05/1978	2121*******	032.***.***-**
ELIANE SELMA DE ALMEIDA DUARTE	23/09/1979	1284*******	927.***.***-**
ELIANE SEVERINA DA SILVA	11/07/1986	1316*******	022.***.***-**
ELIANE SILVA LIMA DO NASCIMENTO	11/10/1989	1602*******	032.***.***-**
ELIANE SOUZA DE ARRUDA	08/08/1991	1610*******	025.***.***-**
ELIANE TAPAJOS DA SILVA	10/02/1981	1291*******	017.***.***-**
ELIANE VELOSO MAZARO CAMPOS	11/04/1981	1282*******	900.***.***-**
ELIANE VIEGAS DE PINHO	02/01/1980	1612*******	709.***.***-**
ELIANE VIEIRA DA SILVA	19/05/1990	1314*******	026.***.***-**
ELIANE XAVIER BARQUEIRO	05/05/1992	1608*******	082.***.***-**
ELIANI FIGUEIREDO DE PAULA	25/03/1980	1391*******	001.***.***-**
ELIANO ALVES DA SILVA	25/08/1984	1283*******	920.***.***-**
ELIANY SOUZA DA SILVA	21/10/1988	2063*******	037.***.***-**
ELIANY TELES DA COSTA PAULINO FERNANDES	31/01/1994	2038*******	053.***.***-**
ELIAS ALVES DOS SANTOS	20/04/1972	1229*******	544.***.***-**
ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	23/08/1999	1613*******	070.***.***-**
ELIAS CORREA DA SILVA	22/09/1974	1240*******	616.***.***-**
ELIAS DA SILVA	23/06/1981	1311*******	940.***.***-**
ELIAS DA SILVA SAMPAIO	03/08/1979	2388*******	738.***.***-**
ELIAS DE OLIVEIRA	24/01/0978	1268*******	840.***.***-**
ELIAS DOMINGOS NETO	22/02/1970	1231*******	544.***.***-**
ELIAS MATEUS SANTIAGO	01/06/1970	1223*******	616.***.***-**
ELIAS NETO DO PRADO	07/09/1992	1603*******	051.***.***-**
ELIAS RONDON PEREIRA	08/08/1989	2013*******	013.***.***-**
ELIAS SALES DA SILVA	17/01/1993	1602*******	055.***.***-**
ELIAS SANTANA DOS SANTOS	21/10/2000	2121*******	062.***.***-**
ELIATE DA SILVA LIMA	10/04/1962	1602*******	502.***.***-**
ELICELMA RIBEIRO DE ARRUDA	03/10/1978	1199*******	020.***.***-**
ELID RODRIGUES MENDONÇA	03/08/1985	2015*******	005.***.***-**
ELIDA ALENCAR DE OLIVEIRA OROZIMBO	04/01/1990	2008*******	031.***.***-**
ÉLIDA CARLA RAMOS DA SILVA	11/07/1997	1615*******	123.***.***-**
ELIDA CRISTINA DA SILVA SANTOS	17/04/1995	1612*******	050.***.***-**
ELIDA CRISTINA GOMES NUNES	28/10/1985	2095*******	029.***.***-**
ELIDA CRISTINA MELCHIOR VEIGA DA CRUZ	09/01/1994	2104*******	045.***.***-**
ELIDA DANTAS GABRIEL BONFIM	31/07/1985	1295*******	009.***.***-**
ELIDA DE MELO	15/09/1969	2096*******	596.***.***-**
ELIDAM GONCALVES PEREZ	15/04/1968	1222*******	379.***.***-**
ELIDAN RODRIGUES ALVES SILVA	25/09/1992	1612*******	043.***.***-**
ELIDIANE DE LIMA CARVALHO	03/06/1988	1602*******	033.***.***-**
ELIDIANE MARIA MARQUES DE AMORIM	18/08/1988	2389*******	703.***.***-**
ELIDIANY RODRIGUES FERREIRA	05/10/1985	1308*******	017.***.***-**
ELIDIASNI DAMIÁNA SÁNCHEZ JIMÉNEZ	05/12/1992	2136*******	711.***.***-**
ELIDIELE SANTOS SILVA CARDOSO	28/12/1991	2017*******	005.***.***-**
ELIDIETE PATRICIA DA SILVA	10/02/1987	2104*******	019.***.***-**
ELIDIO MARTINS DE SOUZA	29/05/1976	1241*******	673.***.***-**
ELIDYANE ALLEM DE AMORIM SILVA	01/12/1993	1612*******	041.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 150
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELIEDETH MOURA DA CRUZ	21/04/1965	1209*******	352.***.***-**
ELIEGE CRISTINA FELIZ TORRES DO NASCIMENTO	11/05/1993	1613*******	053.***.***-**
ELIEGE CRISTINA FELIZ TORRES DO NASCIMENTO	11/05/1997	1613*******	053.***.***-**
ELIEIS MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	21/03/1985	2121*******	014.***.***-**
ELIEL DIAS DA SILVA	25/08/1995	1611*******	059.***.***-**
ELIEL PEREIRA CHIERON	08/02/1986	2035*******	367.***.***-**
ELIEL RIBEIRO DA ROCHA	03/10/1976	1242*******	246.***.***-**
ELIEL TABORDA	02/05/1972	1230*******	921.***.***-**
ELIELMA ANDRADE ANACLETO	25/05/1998	1609*******	060.***.***-**
ELIELSON SANTANA FERREIRA	06/09/1983	1302*******	015.***.***-**
ELIENAI OLIVEIRA DE JESUS	23/01/1992	0392*******	049.***.***-**
ELIENE AREIAS FRAGA DA SILVA	25/04/1983	2122*******	003.***.***-**
ELIENE BERNARDA DE SOUZA LEITE	12/01/1983	1297*******	011.***.***-**
ELIENE DE ARAUJO LEITE	03/07/1981	1295*******	951.***.***-**
ELIENE FERNANDES PEREIRA	26/03/1982	1318*******	005.***.***-**
ELIENE GARCIA JACINTO	15/06/1992	2105*******	056.***.***-**
ELIENE ISIDRO DA SILVA	30/09/1987	1608*******	028.***.***-**
ELIENE MARCONDES	17/12/1972	1240*******	567.***.***-**
ELIENE SALDANHA ABRANTES	09/04/1982	0528*******	004.***.***-**
ELIENE SILVEIRA PINHEIRO	08/08/1967	1286*******	312.***.***-**
ELIENIO DA COSTA MENDES JUNIOR	27/02/2000	2121*******	054.***.***-**
ELIETE ALMEIDA DE FRANÇA	22/05/2000	2120*******	076.***.***-**
ELIETE APARECIDA DA CONCEICAO	01/09/1996	1616*******	058.***.***-**
ELIETE APARECIDA DE ALMEIDA	20/07/1985	1615*******	017.***.***-**
ELIETE BENEDITA DE ALMEIDA	09/05/1972	1235*******	537.***.***-**
ELIETE CARNEIRO DE CARVALHO	28/04/1964	1088*******	346.***.***-**
ELIETE CONCEICAO DOS SANTOS	08/01/1986	1315*******	021.***.***-**
ELIETE DA COSTA	27/01/1979	1614*******	934.***.***-**
ELIETE DA COSTA OLIVEIRA	25/08/1970	2366*******	000.***.***-**
ELIETE DA SILVA MACHADO	18/10/1979	1614*******	925.***.***-**
ELIETE DE ARRUDA CARVALHO	24/12/1977	1681*******	017.***.***-**
ELIETE DE OLIVEIRA	05/05/1951	2378*******	473.***.***-**
ELIETE DE SOUZA	05/01/1983	1300*******	003.***.***-**
ELIETE DOS SANTOS AMORIM TENUTES	26/09/1978	1611*******	828.***.***-**
ELIETE GONCALINA CARVALHO DE MOURA	27/06/1981	2040*******	032.***.***-**
ELIETE GONCALINA DOS SANTOS	22/12/1983	2126*******	020.***.***-**
ELIETE GONCALVES DE CAMPOS SILVA	10/08/1974	2104*******	615.***.***-**
ELIETE LIMA XAVIER	19/12/1975	1611*******	005.***.***-**
ELIETE MARIA AMORIM DA SILVA	19/05/1981	1612*******	707.***.***-**
ELIETE MARIA DE CAMPOS	09/05/1960	1703*******	298.***.***-**
ELIETE MARIA DOS SANTOS	06/11/1981	1299*******	990.***.***-**
ELIETE NEIDE DE CAMPOS	29/12/1968	1264*******	629.***.***-**
ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	17/05/1987	1609*******	957.***.***-**
ELIETE RIBEIRO DIAS	09/10/1988	1602*******	028.***.***-**
ELIETE RODRIGUES AMORIM	31/08/1993	1612*******	048.***.***-**
ELIETE RODRIGUES PEDROSO	01/04/1981	1615*******	020.***.***-**
ELIETE ROMANA ESQUIBEL	08/07/1977	1250*******	838.***.***-**
ELIETE SANTANA DA SILVA	01/06/1990	1603*******	042.***.***-**
ELIETE SCHVEITZER NUNES	24/12/1963	1602*******	349.***.***-**
ELIETE VALENTIM DE JESUS SANTOS	17/04/1983	2121*******	736.***.***-**
ELIETE XAVIER DE SOUZA SANTOS	15/06/1974	1611*******	827.***.***-**
ELIETH AUXILIADORA CAMARGO RIBEIRO	05/01/1962	1213*******	314.***.***-**
ELIEVA PAULA DE ALVARENGA	09/06/1989	1612*******	037.***.***-**
ELIEZE MARIA DE CAMPOS	04/11/1982	1300*******	965.***.***-**
ELIEZER LOPES DOS SANTOS	05/01/1961	1281*******	474.***.***-**
ELIKA BATISTA MARTINS	20/09/1997	1612*******	067.***.***-**
ELIKA VIEIRA CAMPOS	04/03/1997	1612*******	058.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 151
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELILIANE ALMEIDA DE ARRUDA	19/10/1993	1602*******	050.***.***-**
ELIMAR CLAUDINO ALVES	29/03/1998	2120*******	060.***.***-**
ELIMAR LOPES HERCULANO JUNIOR	06/05/1993	0541*******	050.***.***-**
ELIMARA CAVALHEIRO LEAO LEITE	13/06/1994	1602*******	037.***.***-**
ELIMARA DA CRUZ CAMPOS	02/02/1999	1608*******	046.***.***-**
ELIMARA SANTANA DE CAMPOS	06/10/1988	2107*******	040.***.***-**
ELIN DA CUNHA BARROS	05/09/2003	1615*******	064.***.***-**
ELINA EMILIA DE ARRUDA	05/05/1962	1225*******	284.***.***-**
ELINDZAI LARISSA APARECIDA PINHEIRO MODESTO	17/10/1996	1615*******	063.***.***-**
ELINE MARTINS GAUDENCIO	05/10/1996	1514*******	008.***.***-**
ELINE RAQUEL MENDES BORGES	11/08/1987	2126*******	027.***.***-**
ELINEA PEREIRA CORREA	28/01/1980	1262*******	959.***.***-**
ELINEI DE MOURA NASCIMENTO	05/12/1966	1602*******	007.***.***-**
ELINEI PEREIRA DA COSTA	01/05/1979	1295*******	008.***.***-**
ELINEY DE ARRUDA RAMOS	18/03/1987	2038*******	013.***.***-**
ELIO PEREIRA MARCELO	24/09/1961	1240*******	303.***.***-**
ELIO VIEIRA DE ALMEIDA	22/04/1955	1082*******	177.***.***-**
ELIODETE DOMINGAS DE FIGUEIREDO	06/06/1978	2125*******	651.***.***-**
ELIOMAR CAVALHEIRO LEAO LEITE	18/05/1996	2121*******	037.***.***-**
ELIONEIDE MARQUES MIRANDA	05/07/1978	2121*******	020.***.***-**
ELIRAN COSTA DE ALMEIDA	30/01/1959	1066*******	346.***.***-**
ELIS APARECIDA DE PAULA	18/02/1982	1614*******	013.***.***-**
ELIS CRISTINA SOARES	31/05/1973	1266*******	550.***.***-**
ELIS DAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	15/08/2000	1612*******	062.***.***-**
ELIS GUTDEIZI ROJAS LUGO	23/10/1991	1392*******	708.***.***-**
ELIS NEIDE SILVA DOS SANTOS	17/04/1979	2126*******	000.***.***-**
ELIS REGINA DA SILVA ROMA	18/11/1976	1339*******	878.***.***-**
ELIS REGINA DA SILVA SILVERIO	18/05/1968	2126*******	594.***.***-**
ELIS REGINA DE ARRUDA LIMA	23/03/1982	2138*******	012.***.***-**
ELIS REGINA DE PAULA	14/11/2023	2127*******	964.***.***-**
ELIS REGINA OVIEDO VIEIRA SIQUEIRA	03/04/1978	2121*******	009.***.***-**
ELIS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	16/02/1989	1617*******	042.***.***-**
ELISA CAROLINA PEREIRA LOURENCO	20/04/1991	2044*******	020.***.***-**
ELISA COSTA DA SILVA PALERMO	01/05/1995	2104*******	052.***.***-**
ELISA DE SOUZA SILVA	06/01/2000	2121*******	061.***.***-**
ELISÃ DOS SANTOS FIGUEIREDO	17/03/1995	1584*******	033.***.***-**
ELISA GABRIELY CONCEICAO SIQUEIRA	17/05/1999	2073*******	060.***.***-**
ELISA JUNIA PEREIRA DA SILVA	18/01/1991	1615*******	703.***.***-**
ELISA MARA MACIEL DA CRUZ	11/06/1995	1612*******	056.***.***-**
ELISA MARIA XAVIER DA SILVA	26/07/2000	2362*******	062.***.***-**
ELISA SAHRA FIGUEIREDO DA SILVA	31/12/1998	2121*******	066.***.***-**
ELISABETE DA SILVA AZEVEDO	21/10/1972	1495*******	006.***.***-**
ELISABETH CHRYSTYNA ALMEIDA SILVA	07/08/2002	2387*******	064.***.***-**
ELISABETH DO CARMO FREITAS	13/11/1980	1305*******	706.***.***-**
ELISABETH FERREIRA FELIX	26/03/1995	2106*******	056.***.***-**
ELISABETH FIGUEIREDO AHY DA CRUZ	11/08/1993	2104*******	048.***.***-**
ELISABETH MARIA DA SILVA ROQUE	09/04/1974	1611*******	012.***.***-**
ELISAMA BANDEIRA DA SILVA	24/08/2001	1613*******	006.***.***-**
ELISAMA BARBOSA DE OLIVEIRA	23/09/2001	1613*******	079.***.***-**
ELISAMA JANAI CAMPOS DE MEDEIROS	03/08/1998	2035*******	059.***.***-**
ELISANDRA APARECIDA DA SILVA	28/02/1990	1487*******	055.***.***-**
ELISANDRA DE OLIVEIRA ALENCAR	07/05/1997	1397*******	056.***.***-**
ELISANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	13/06/2000	1611*******	062.***.***-**
ELISANDRA REGINA BORBA DE QUEIROZ	29/12/1998	2128*******	020.***.***-**
ELISANDREIA SALES	06/06/1981	1378*******	689.***.***-**
ELISANE DEBUS	09/05/1982	2013*******	023.***.***-**
ELISANGELA ALEXANDRE DOS SANTOS	14/02/1995	1610*******	054.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 152
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELISANGELA ALEXANDRE DOS SANTOS	14/02/1995	1610*******	054.***.***-**
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	01/03/1984	1315*******	019.***.***-**
ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA NUNES	27/08/1984	1612*******	014.***.***-**
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	27/07/1980	1277*******	867.***.***-**
ELISANGELA BARBOSA SOUSA	15/01/1986	1616*******	602.***.***-**
ELISANGELA BENEDITA BENITES DE OLIVEIRA	09/05/1975	1602*******	897.***.***-**
ELISANGELA BISPO DE MEDEIROS	26/09/1978	0576*******	849.***.***-**
ELISANGELA CANDIDA DE MIRANDA	24/03/1977	1901*******	803.***.***-**
ELISANGELA CANICA DA SILVA	02/08/1986	1611*******	033.***.***-**
ELISANGELA CARMO DE JESUS	03/02/1979	1290*******	020.***.***-**
ELISANGELA CONCEICAO RIBEIRO	12/08/1987	1612*******	022.***.***-**
ELISANGELA COSTA DA SILVA	21/11/1999	2044*******	062.***.***-**
ELISANGELA COSTA DA SILVA PALERMO	23/07/1979	1612*******	002.***.***-**
ELISANGELA CRUZ DE JESUS	07/06/1981	1304*******	002.***.***-**
ELISANGELA DA COSTA	28/05/1979	2107*******	016.***.***-**
ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO	27/12/1972	1238*******	921.***.***-**
ELISANGELA DA SILVA SANTOS	12/09/1981	1282*******	897.***.***-**
ELISANGELA DE ARRUDA PINTO	02/11/1975	1265*******	632.***.***-**
ELISANGELA DE CAMPOS MEDEIROS	07/03/1976	2035*******	830.***.***-**
ELISANGELA DE CARVALHO NUNES	29/04/1975	5518*******	551.***.***-**
ELISANGELA DE FATIMA TEODORO	12/06/1980	1290*******	873.***.***-**
ELISANGELA DE JESUS	02/11/1973	1611*******	514.***.***-**
ELISANGELA DE JESUS MORAIS	02/05/1980	1283*******	307.***.***-**
ELISANGELA DE MOURA DIAS	14/04/1980	1262*******	987.***.***-**
ELISANGELA DE SOUZA LIMA	20/05/1980	0190*******	028.***.***-**
ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	18/04/1985	1611*******	014.***.***-**
ELISANGELA DINIZ RIBEIRO	07/11/1979	1291*******	006.***.***-**
ELISANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO	09/09/1999	0574*******	033.***.***-**
ELISANGELA EVANGELISTA DE MOURA	20/03/1979	1286*******	688.***.***-**
ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	08/09/1974	1326*******	687.***.***-**
ELISANGELA FERREIRA MARQUES	25/08/1987	1320*******	021.***.***-**
ELISANGELA JOAQUIM	31/01/1977	1251*******	813.***.***-**
ELISANGELA KATIA DE SOUZA VENANCIO	05/11/1977	2013*******	919.***.***-**
ELISANGELA LAUDICEIA PEREIRA	08/02/1977	1616*******	002.***.***-**
ELISANGELA LINA BARBOSA	04/05/1978	1902*******	932.***.***-**
ELISANGELA LOURENCO PEDROSO	06/07/1983	1616*******	021.***.***-**
ELISANGELA LUZIA DOS SANTOS	24/12/1984	1487*******	028.***.***-**
ELISANGELA MARIA DA CRUZ	25/08/1979	2121*******	028.***.***-**
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	16/01/1988	2123*******	115.***.***-**
ELISANGELA MARIA ROSA SILVA	23/09/1980	1612*******	029.***.***-**
ELISANGELA MENEGUCI GOUVEIA	16/01/1997	2120*******	044.***.***-**
ELISANGELA PACHORI RODRIGUES	02/09/1985	1331*******	026.***.***-**
ELISANGELA PATRICIA ROMASZKO	18/09/1981	1274*******	939.***.***-**
ELISANGELA PEREIRA DE MOURA	10/08/1982	2363*******	013.***.***-**
ELISANGELA PEREIRA DE PAULA	24/08/1994	1612*******	057.***.***-**
ELISANGELA RIBEIRO TAVARES	16/09/1975	1269*******	882.***.***-**
ELISANGELA RODRIGUES NELO	15/05/1979	2370*******	018.***.***-**
ELISANGELA SILVA DE JESUS	06/09/1978	1615*******	690.***.***-**
ELISANGELA SILVA MIRANDA CARDOSO	09/05/1976	2126*******	700.***.***-**
ELISANGELA SOARES COSTA	18/03/1979	1278*******	957.***.***-**
ELISANGELA SOARES DE SOUZA	12/03/1998	2068*******	061.***.***-**
ELISANGELA SODRE DE SOUZA	01/09/1980	2300*******	918.***.***-**
ELISANGELA SODRÉ DE SOUZA	01/09/1980	2120*******	918.***.***-**
ELISANGELA SOUZA DA SILVA	25/11/1982	1315*******	003.***.***-**
ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	19/05/1976	0805*******	532.***.***-**
ELISANGELA XAVIER DOS SANTOS LIMA	08/03/1984	1319*******	025.***.***-**
ELISBÃO PEREIRA LEITE	27/10/1958	1701*******	284.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 153
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELISE MACEDO POTH	29/06/1988	1296*******	020.***.***-**
ELISELMA NUNES DA SILVA	07/03/1981	1612*******	015.***.***-**
ELISETE CONCEICAO CASSILHA RODRIGUES DOS SANTOS	09/10/1960	1614*******	061.***.***-**
ELISETE FRANCISCA DOS SANTOS	19/01/1981	1615*******	017.***.***-**
ELISETE LEITE PINHEIRO DA SILVA	06/12/1970	2124*******	459.***.***-**
ELISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/1981	2062*******	008.***.***-**
ELISEU MAMEDES ALMEIDA MORAES	28/04/1981	1282*******	705.***.***-**
ELISEU SILVA NUNES	27/07/1968	1246*******	327.***.***-**
ELISIA CRISTINA DA ROCHA	27/11/2005	2120*******	109.***.***-**
ELISMAR SANTOS SOUSA	29/03/1981	1298*******	002.***.***-**
ELISMAR VIEIRA DA SILVA	13/10/1997	1611*******	055.***.***-**
ELISMAYRA PATRICIA LEITE	26/03/1985	1300*******	014.***.***-**
ELISNEIA PEREIRA NERES	22/11/1978	1271*******	056.***.***-**
ELISSANDRA GOMES SANTANA	14/07/1989	2366*******	045.***.***-**
ELISVANE ROSA GOMES	29/08/1985	1304*******	003.***.***-**
ELITA VITORIA DE ARRUDA	28/03/2003	1287*******	085.***.***-**
ÉLITON MARTINS DA SILVA	28/05/2005	2122*******	080.***.***-**
ELITON SILVA DE OLIVEIRA	12/01/2001	2373*******	128.***.***-**
ELIUDE ALVES GONCALVES DA COSTA	01/12/1996	1465*******	047.***.***-**
ELIUDES GOMES DA SILVA	23/08/1967	2132*******	843.***.***-**
ELIVANDA BATISTA GABRIEL	20/01/0971	1334*******	001.***.***-**
ELIVANE BARBOSA GOMES DA SILVA	27/06/1985	1282*******	018.***.***-**
ELIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	22/01/1980	1284*******	719.***.***-**
ELIVELTON DA SILVA COSTA	31/05/1994	1338*******	703.***.***-**
ELIZ ANGELA ALVES CARDOSO	05/10/2000	2365*******	064.***.***-**
ELIZA ALMEIDA DE FREITAS BERNADELLI	03/06/1998	2125*******	146.***.***-**
ELIZA ALVES BOANERGES	21/03/2004	2125*******	087.***.***-**
ELIZA ANTONIA DE AMORIM	14/06/1974	1278*******	673.***.***-**
ELIZA BARBOSA AMARANTE	14/07/1966	2137*******	274.***.***-**
ELIZA BRANDÃO DOS SANTOS	10/04/1995	2369*******	050.***.***-**
ELIZA CRISTINA DE FIGUEIREDO DE CAMPOS E SILVA	08/05/1989	2137*******	031.***.***-**
ELIZA DA SILVA	19/02/1970	1602*******	005.***.***-**
ELIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	25/03/2000	2121*******	062.***.***-**
ELIZA DE PAULA SOARES	18/01/1989	1608*******	027.***.***-**
ELIZA MARIA DE PAULA NASCIMENTO NETA	17/10/1973	1252*******	768.***.***-**
ELIZA MARQUES DE OLIVEIRA	02/01/1999	2120*******	061.***.***-**
ELIZA THAIS BARROS DOS SANTOS	07/01/1999	2120*******	062.***.***-**
ELIZABET BALCAZAR ACOSTA	12/01/1990	1392*******	706.***.***-**
ELIZABET FRANCISCA DE MORAES	29/12/1971	2100*******	567.***.***-**
ELIZABET MATIAS LOPES	01/09/1959	1071*******	203.***.***-**
ELIZABETE APARECIDA MEDEIROS	17/05/1978	1251*******	941.***.***-**
ELIZABETE AURELIA SAMPAIO	25/09/1961	2143*******	242.***.***-**
ELIZABETE CICERA FIGUEIREDO RAMOS RIBEIRO	07/11/1990	1602*******	038.***.***-**
ELIZABETE DA COSTA	02/07/1957	1217*******	346.***.***-**
ELIZABETE DA SILVA AMORIM	19/04/2000	1615*******	092.***.***-**
ELIZABETE DAS DORES MOTA	12/04/1979	1612*******	934.***.***-**
ELIZABETE DE ALMEIDA	02/07/1969	1264*******	550.***.***-**
ELIZABETE DIAS DE SOUZA AMORIM	14/04/1971	2065*******	005.***.***-**
ELIZABETE DO NASCIMENTO CAMPOS	03/04/2000	1258*******	070.***.***-**
ELIZABETE DOS SANTOS MARTINS	11/09/1998	2005*******	060.***.***-**
ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS	22/12/1982	1332*******	004.***.***-**
ELIZABETE JESUS DA SILVA	30/03/1967	1231*******	569.***.***-**
ELIZABETE KENIA FERNANDES DE SOUZA LIMA	19/05/2005	2380*******	081.***.***-**
ELIZABETE MARIA DA SILVA	18/04/1990	1602*******	047.***.***-**
ELIZABETE MARIA DE SOUZA MOTA	01/04/1961	1223*******	346.***.***-**
ELIZABETE ROSA DE CAMPOS	02/01/1971	1290*******	535.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 154
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELIZABETE RUTE DE CAMPOS	09/07/1971	1602*******	523.***.***-**
ELIZABETE SIGARINI BORGES	06/02/1952	2073*******	024.***.***-**
ELIZABETH ALVES PIRES	12/02/1980	2013*******	041.***.***-**
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	27/09/1968	1222*******	654.***.***-**
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	14/02/1978	1291*******	690.***.***-**
ELIZABETH APARECIDA SANTOS	04/05/1983	2067*******	025.***.***-**
ELIZABETH BISPO	23/08/1967	2038*******	362.***.***-**
ELIZABETH BORGES DA SILVA	14/08/1974	1616*******	000.***.***-**
ELIZABETH CARDOSO DA SILVA REIS	16/09/1984	1611*******	033.***.***-**
ELIZABETH CEZARIA DE MORAIS	08/12/1969	1231*******	481.***.***-**
ELIZABETH CIRILA DA SILLVA0	06/02/1969	1275*******	615.***.***-**
ELIZABETH CLARA DE MORAIS ALMEIDA	18/06/1999	1614*******	061.***.***-**
ELIZABETH CORREA DO NASCIMENTO	04/08/1985	1312*******	013.***.***-**
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	07/03/1979	1612*******	007.***.***-**
ELIZABETH CRISTINA DE ARRUDA	21/03/1986	1334*******	034.***.***-**
ELIZABETH CRISTINA SILVA DE SOUZA	20/01/1990	1602*******	034.***.***-**
ELIZABETH DA SILVA ALBUQUERQUE	07/07/1969	1235*******	453.***.***-**
ELIZABETH DA SILVA ALMEIDA	12/09/1955	2130*******	710.***.***-**
ELIZABETH DE LARA E SILVA	08/01/1990	2106*******	037.***.***-**
ELIZABETH DE MORAES	07/06/1967	1240*******	458.***.***-**
ELIZABETH DE OLIVEIRA DIAS	07/05/1972	1247*******	376.***.***-**
ELIZABETH DE SOUZA	25/03/1979	1612*******	003.***.***-**
ELIZABETH DE SOUZA	15/07/1968	1612*******	800.***.***-**
ELIZABETH GOMES DA SILVA	28/05/1985	0322*******	018.***.***-**
ELIZABETH GONCALINA DE CAMPOS	24/02/1974	1612*******	026.***.***-**
ELIZABETH KETHELLY NUNES MENDES	08/11/2003	2698*******	062.***.***-**
ELIZABETH KETNI RODRIGUES VILALBA	27/01/1995	2106*******	028.***.***-**
ELIZABETH MARIA DA SILVA	21/11/1970	2121*******	469.***.***-**
ELIZABETH MARIA DE ALMEIDA	20/04/1984	1903*******	010.***.***-**
ELIZABETH MARIA MAGALHAES	05/10/1980	1900*******	900.***.***-**
ELIZABETH MARQUES DE BARROS	10/02/1962	1240*******	229.***.***-**
ELIZABETH NOGUEIRA LINS	10/01/1979	1274*******	917.***.***-**
ELIZABETH PEREIRA FORMIGHIERI	02/05/2002	2124*******	066.***.***-**
ELIZABETH PEREIRA SIMOES PEREIRA SIMOES	05/03/1976	2133*******	009.***.***-**
ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	21/03/1958	1088*******	274.***.***-**
ELIZABETH SANTANA DA SILVA MORAES PADILHA	02/09/1978	2071*******	688.***.***-**
ELIZABETH SODRE FARIAS DE OLIVEIRA	22/10/1952	2107*******	209.***.***-**
ELIZABETH TEODORO DO AMARAL	12/01/1959	1071*******	615.***.***-**
ELIZABETH VIEIRA DA TRINDADE	22/02/1975	1602*******	934.***.***-**
ELIZABETHE BIAS ALBUQUERQUE	24/06/2000	1564*******	071.***.***-**
ELIZABETHE DA SILVA	30/07/1973	1244*******	630.***.***-**
ELIZABETHE SANTOS NOVAES	15/02/2002	2044*******	100.***.***-**
ELIZAINE ANTONIA BASTOS	11/01/1991	1615*******	041.***.***-**
ELIZAINE BOTELHO DE ARRUDA	02/03/1991	1614*******	044.***.***-**
ELIZALMA PINTO DO ROSARIO	27/10/1977	1262*******	688.***.***-**
ELIZAMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/12/1998	1614*******	062.***.***-**
ELIZAMA FERREIRA DE PINHO SILVA	25/07/1972	1601*******	621.***.***-**
ELIZAMA PEDROZO LEMES	10/03/2003	1616*******	060.***.***-**
ELIZAMARY DE ALMEIDA SILVA	21/03/1999	1315*******	039.***.***-**
ELIZANDER AUXILIADORA MEDEIROS	17/10/1980	1315*******	690.***.***-**
ELIZANDRA DA SILVA PORTINHO	12/05/1993	2106*******	055.***.***-**
ELIZANDRA DE SOUZA	24/05/1988	2097*******	040.***.***-**
ELIZANDRA GARCIA PEREIRA	27/07/1983	1301*******	011.***.***-**
ELIZANDRA KALLINY DA SILVA AMORIM	13/07/2001	1611*******	075.***.***-**
ELIZANDRA KELLY DE SOUSA	04/09/1997	2105*******	072.***.***-**
ELIZANDRA MORAES DE SOUZA	26/06/1997	2121*******	064.***.***-**
ELIZANDRA RODRIGUES PEREIRA	23/02/1998	2104*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 155
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELIZANDRA SILVA OLIVEIRA	14/11/1999	2381*******	064.***.***-**
ELIZANDRA SILVA PASSOS	20/06/1994	2126*******	057.***.***-**
ELIZANDRA SILVA RODRIGUES	14/12/1990	1616*******	023.***.***-**
ELIZANDRA SOARES DA SILVA	17/05/1999	2120*******	088.***.***-**
ELIZANDRO SIMIONI	09/05/1985	1169*******	011.***.***-**
ELIZANE DA MOTA RODRIGUES	24/08/1986	1319*******	010.***.***-**
ELIZANE DA SILVA BARBOSA	25/02/2002	1298*******	029.***.***-**
ELIZANE PINHO DA SILVA	10/05/1985	2104*******	020.***.***-**
ELIZANGELA MARINA DE SOUZA	18/06/1981	1304*******	980.***.***-**
ELIZANGELA ANDREIA DA SILVA	30/08/1979	1274*******	916.***.***-**
ELIZANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	15/11/1997	2044*******	082.***.***-**
ELIZANGELA APARECIDA ARAUJO RODRIGUES	27/08/1981	1288*******	002.***.***-**
ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS	14/06/1997	2381*******	061.***.***-**
ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/10/1982	1303*******	008.***.***-**
ELIZANGELA ARRUDA SARDINHA	06/04/1979	1290*******	005.***.***-**
ELIZANGELA BARROS DA SILVA	05/08/1989	1602*******	026.***.***-**
ELIZANGELA BATISTA DE SOUZA CASTRO	20/02/1976	1266*******	955.***.***-**
ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS	18/08/1982	2033*******	004.***.***-**
ELIZANGELA CRISTINA DO ROSÁRIO	21/09/1974	1337*******	007.***.***-**
ELIZANGELA DA SILVA	05/04/1979	2068*******	840.***.***-**
ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	02/04/1991	1602*******	057.***.***-**
ELIZANGELA DA SILVA VIANA	26/05/1981	2097*******	922.***.***-**
ELIZANGELA DE ARRUDA	05/10/1977	1332*******	968.***.***-**
ELIZANGELA DE CAMPOS FERNANDES	26/01/1986	2105*******	016.***.***-**
ELIZANGELA DE MORAES	06/03/1990	1614*******	024.***.***-**
ELIZANGELA DELGADO DE MOURA	25/04/1977	1279*******	970.***.***-**
ELIZANGELA GARCIA DE SOUZA	12/12/1981	1615*******	009.***.***-**
ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA	24/11/1978	1317*******	970.***.***-**
ELIZANGELA GONCALINA DE ALMEIDA	04/11/1987	2107*******	040.***.***-**
ELIZANGELA HUMBERTO DOS SANTOS	24/11/1985	2124*******	044.***.***-**
ELIZANGELA LEITE DA COSTA NASCIMENTO	29/07/1985	1610*******	009.***.***-**
ELIZÂNGELA LUZIA DA SILVA	13/12/1979	2125*******	701.***.***-**
ELIZANGELA MARIA ARRUDA ALMEIDA	03/05/1979	2006*******	014.***.***-**
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	14/01/1988	1602*******	027.***.***-**
ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA	02/12/1976	1266*******	863.***.***-**
ELIZÂNGELA MARIA DE AGUIAR	23/03/1981	1261*******	510.***.***-**
ELIZÂNGELA MARIA FERREIRA NERO	26/07/1996	1515*******	051.***.***-**
ELIZANGELA MARIA LUCIA DA SILVA	11/06/2000	1615*******	115.***.***-**
ELIZANGELA MARTINS DO NASCIMENTO	13/05/1991	1602*******	015.***.***-**
ELIZANGELA OLIVEIRA DOS ANJOS	16/10/1980	2124*******	695.***.***-**
ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	06/07/1980	1304*******	689.***.***-**
ELIZANGELA PAZ DE CAMPOS	02/06/1983	1298*******	000.***.***-**
ELIZANGELA RODRIGUES	22/04/1978	1285*******	952.***.***-**
ELIZANGELA RODRIGUES CAMPOS	01/09/1978	1316*******	000.***.***-**
ELIZANGELA SANTOS	15/12/1976	1268*******	616.***.***-**
ELIZANGELA SCHURING DE AMORIM	07/03/1979	1295*******	009.***.***-**
ELIZANGELA SILVA LIMA DO NASCIMENTO	08/10/1987	2124*******	041.***.***-**
ELIZANGELA SIMAO	27/07/1986	2011*******	027.***.***-**
ELIZANGELA SIQUEIRA DE MOURA	20/07/1980	1270*******	701.***.***-**
ELIZANGELA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	05/10/1992	1602*******	039.***.***-**
ELIZANGELA VANESSA ALMEIDA MORAES	28/08/1986	1296*******	011.***.***-**
ELIZANIA ANTUNES DO NASCIMENTO QUEIROZ	12/02/1986	1612*******	013.***.***-**
ELIZE FREIRE RODRIGUES	28/07/1981	1903*******	924.***.***-**
ELIZEIA BENITES	14/06/1958	2388*******	632.***.***-**
ELIZEL GONÇALVES DE SOUZA PINTO	04/08/2004	2140*******	106.***.***-**
ELIZELMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	17/07/1989	1615*******	074.***.***-**
ELIZELMA PEDROSA DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1983	1296*******	008.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 156
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELIZENE KAROLINA DE SOUZA FONTES	12/02/1990	1062*******	030.***.***-**
ELIZERDE REGINA TEIXEIRA	06/08/1974	1612*******	594.***.***-**
ELIZETE APARECIDA DA SILVA	14/04/1969	1788*******	954.***.***-**
ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS DUTRA	14/10/1981	1298*******	985.***.***-**
ELIZETE BATISTA DOS SANTOS	03/06/1994	2067*******	051.***.***-**
ELIZETE BERALDO PIZA	30/11/1979	1272*******	030.***.***-**
ELIZETE CONSTATINA DE ARRUDA	11/03/1970	2044*******	878.***.***-**
ELIZETE DAS DORES MOTA	03/06/1977	1614*******	933.***.***-**
ELIZETE DAVINA DA CRUZ	29/03/1984	1290*******	033.***.***-**
ELIZETE DE SOUZA FERNANDES	30/11/1991	1334*******	042.***.***-**
ELIZETE DOS SANTOS MARQUES	14/05/1986	1616*******	849.***.***-**
ELIZETE FATIMA DE OLIVEIRA	01/06/1982	2127*******	038.***.***-**
ELIZETE FAUSTINA DE ALMEIDA	06/09/1967	1231*******	496.***.***-**
ELIZETE FERREIRA DA SILVA GODOI	20/05/1965	1216*******	823.***.***-**
ELIZETE JULIA DA SILVA	20/01/1969	1612*******	907.***.***-**
ELIZETE KENIA DA CRUZ RIBEIRO	17/11/1978	1300*******	884.***.***-**
ELIZETE LUZIA DE MORAES	23/06/1976	1258*******	776.***.***-**
ELIZETE MARIA GUIMARAES	05/12/1983	2100*******	026.***.***-**
ELIZETE NUNES DA COSTA	10/05/1984	1312*******	013.***.***-**
ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	27/07/1991	1612*******	051.***.***-**
ELIZETE PIRES DA SILVA ARRUDA	25/08/1986	1608*******	013.***.***-**
ELIZETE PRADO DE ARRUDA	28/03/1991	1601*******	044.***.***-**
ELIZETH DE ARRUDA AMORIM	02/05/1969	1234*******	629.***.***-**
ELIZETH FRANCA DE FIGUEIREDO	19/10/1975	1327*******	027.***.***-**
ELIZETH GOMES PONCE	19/05/1977	2070*******	008.***.***-**
ELIZETH MARIA DE CAMPOS	25/07/1980	1291*******	002.***.***-**
ELIZETHI FERREIRA DE CARVALHO	07/10/1963	2127*******	376.***.***-**
ELIZEU ANGELO DA CUNHA	09/04/1974	1238*******	531.***.***-**
ELIZEU BALBINO DA SILVA	02/05/1993	1602*******	039.***.***-**
ELIZEU DA SILVA ROCHA	05/08/1964	1206*******	318.***.***-**
ELIZEU DIAS DE PINHO	05/06/1980	1289*******	987.***.***-**
ELIZEU FELIPE DA SILVA	18/10/1977	1241*******	869.***.***-**
ELIZEU FRANCISCO RIBEIRO	20/11/1963	2121*******	346.***.***-**
ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS	01/11/1978	1269*******	890.***.***-**
ELIZEU JEFERSON CAVALCANTE SOUZA	15/08/1991	1602*******	047.***.***-**
ELIZEU LOPES DA SILVA	18/01/1887	1607*******	918.***.***-**
ELIZEU NUNES DE ARRUDA	18/01/1991	1611*******	032.***.***-**
ELIZEU PEREIRA DIAS	30/08/1979	2100*******	903.***.***-**
ELIZEU VIEIRA DA ROCHA	15/01/1975	1260*******	571.***.***-**
ELIZEU VIEIRA DE ALMEIDA	30/06/1969	1234*******	846.***.***-**
ELIZIA MARIA MELOTO DE SOUZA	06/02/1996	1614*******	007.***.***-**
ELIZIA VIANA DA SILVA	02/12/1984	1297*******	016.***.***-**
ELIZIANE VALENTINS SILVA	10/12/1993	2014*******	054.***.***-**
ELIZIANNE RIBEIRO FERREIRA	05/04/1986	1290*******	005.***.***-**
ELIZINETE BORGES VIRTUOSO	02/05/1981	1613*******	019.***.***-**
ELLEM CAROLINE DE OLIVEIRA	07/06/1987	1903*******	025.***.***-**
ELLEM CRISTINA DE ARRUDA MAGALHAES	23/11/1989	1602*******	026.***.***-**
ELLEM PAULA MARTINS DE CAMPOS	11/02/2001	1312*******	033.***.***-**
ELLEN AMBTTA SILVA	26/01/1991	1329*******	028.***.***-**
ELLEN CARINE DE ARAUJO	27/09/1990	1602*******	023.***.***-**
ELLEN CAROLINE MARTINS PEDROZO	08/12/1999	2121*******	704.***.***-**
ELLEN CONCEIÇÃO DA SILVA	21/10/1994	2104*******	056.***.***-**
ELLEN CONCEICAO MORAIS DOS SANTOS	08/12/1995	2044*******	058.***.***-**
ELLEN CRISTINA ALVES DA COSTA	23/09/2000	2126*******	063.***.***-**
ELLEN CRISTINA CAMPOS SOUZA NEVES	10/11/1996	1465*******	059.***.***-**
ELLEN CRISTINA DA SILVA	10/09/1997	1614*******	060.***.***-**
ELLEN CRISTINA FERREIRA PEREIRA	18/04/2000	1344*******	071.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página:	157
Data:	21/11/2023
Hora:	08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELLEN CRISTINA MORAES BEZERRA	08/09/1998	1611*******	070.***.***-**
ELLEN CRISTINA NASCIMENTO MORAIS	20/05/2000	1616*******	076.***.***-**
ELLEN CRISTINA PINTO DOS SANTOS	15/09/1991	1602*******	041.***.***-**
ELLEN CRISTINA RIBEIRO VALENTIN	14/08/2000	2678*******	067.***.***-**
ELLEN CRISTINA RODRIGUES MENDONÇA	10/01/1983	2040*******	007.***.***-**
ELLEN CRISTINI DA SILVA	18/11/2002	2120*******	072.***.***-**
ELLEN DANYELI PEREIRA DIAS	02/03/1999	1614*******	062.***.***-**
ELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	06/01/1984	1612*******	024.***.***-**
ELLEN FLORES DOS SANTOS	28/02/1994	1602*******	048.***.***-**
ELLEN GHABRIELLY RIBEIRO NUNES RAMOS	15/05/2000	0612*******	063.***.***-**
ELLEN GRAZIELE ROMERO PEREIRA DE ALMEIDA	21/02/1983	1311*******	008.***.***-**
ELLEN JESSIKA DA SILVA GONCALVES VIEIRA	11/10/1990	1327*******	041.***.***-**
ELLEN KARINE DE SOUZA	03/11/2004	2122*******	067.***.***-**
ELLEN KARINE SANTOS COSTA	17/10/2000	2038*******	037.***.***-**
ELLEN KAROLINE PINELI DE LIMA	10/07/1996	1515*******	046.***.***-**
ELLEN KAROLINY MARTINS DA SILVA	12/04/2004	2124*******	062.***.***-**
ELLEN KARSBURG FERNANDES	01/07/1993	1385*******	042.***.***-**
ELLEN LETICIA DE MAGALHAES MOURA	22/08/1994	1675*******	048.***.***-**
ELLEN MARIA DA CONCEICAO DE LIMA MACIEL	07/12/2000	1611*******	036.***.***-**
ELLEN MARIANA MARCONI NUNES	13/03/2002	2364*******	079.***.***-**
ELLEN PAULA DA CRUZ	20/09/1980	1294*******	952.***.***-**
ELLEN RAYANE DA CONCEICAO	03/04/2000	2123*******	062.***.***-**
ELLEN REBECA BEZERRA GONCALVES	13/02/2002	1612*******	077.***.***-**
ELLEN REGINA GONCALVES BOIN	01/08/1998	1392*******	056.***.***-**
ELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	21/08/2004	2125*******	076.***.***-**
ELLEN SANTOS DE CARVALHO	08/08/1997	1612*******	041.***.***-**
ELLEN SIMAYRA DA SILVA SOUZA	31/10/1990	2046*******	038.***.***-**
ELLEN SIMONE DE CAMPOS SANTOS	24/05/1998	1615*******	061.***.***-**
ELLEN SUIANY DEMARQUES DE JESUS	25/08/2000	1616*******	071.***.***-**
ELLEN TAIS PONTES PEREIRA	15/03/1995	2121*******	046.***.***-**
ELLEYN VITORIA COSTA DE ARRUDA	07/04/2001	1612*******	069.***.***-**
ELLIELSON FERNANDES DOS SANTOS	30/11/1991	1614*******	042.***.***-**
ELLIS VALERIA SOUZA SANTOS	25/11/1986	2040*******	030.***.***-**
ELLISA VICTORIA CARVALHO CAMPOS	04/12/2002	2044*******	012.***.***-**
ELLIZ GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA	27/11/1982	2126*******	706.***.***-**
ELLYETH RAYANE DO ESPIRITO SANTO SILVA	18/05/1992	1602*******	049.***.***-**
ELLYS KARINA LOBO	15/05/1986	2107*******	024.***.***-**
ELLYS MARIA BATISTA DE PINHO	01/06/2000	1430*******	066.***.***-**
ELLYSON DA ROCHA PEREIRA	25/05/2001	1544*******	062.***.***-**
ELLYSSA FABIANA DE ARRUDA PIRES BOLENER	22/05/2004	0807*******	098.***.***-**
ELMA CARRERO	25/08/1972	2038*******	848.***.***-**
ELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/01/1981	2037*******	695.***.***-**
ELMA NAIRA GONCALINA RODRIGUES DE JESUS	13/10/1988	2126*******	045.***.***-**
ELMA SANTOS DE PAULA	01/03/1977	1254*******	796.***.***-**
ELMA SOUZA SEVILHA	05/02/1987	1603*******	044.***.***-**
ELMETIERRE PEDRO DA SILVA	28/06/2003	2121*******	071.***.***-**
ELOAH TEREZA DE FREITAS GAMARRA	17/08/2001	2124*******	065.***.***-**
ELOINA COROMOTO CABRERA CHINA	10/11/1968	2136*******	717.***.***-**
ELOINA PEREIRA DA SILVA DIONIZIO	09/08/1980	1324*******	721.***.***-**
ELOISA BENEDITA SANTOS BORBA	22/06/2000	1614*******	064.***.***-**
ELOISA DE SOUZA ROCHA DE SANTANA	21/02/1972	1900*******	971.***.***-**
ELOISA PEREIRA DOS SANTOS	23/06/1994	1602*******	021.***.***-**
ELOISA PEREIRA MOTA	06/05/2004	2123*******	060.***.***-**
ELOISA RODRIGUES DE AMORIM	17/06/1988	2367*******	047.***.***-**
ELOISE CONCEICAO MOREIRA	07/12/1980	1611*******	970.***.***-**
ELOISE DE SOUZA SANTOS	24/06/1995	2121*******	049.***.***-**
ELOISE FERREIRA BIFI	16/03/1988	2013*******	027.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 158
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELOISE LORRAINY DOS SANTOS FIGUEIREDO	13/08/2002	1487*******	062.***.***-**
ELOÍSE NASCIMENTO ARAÚJO	13/11/1990	1603*******	035.***.***-**
ELOISE OLGA DE CAMPOS	10/08/1983	1322*******	015.***.***-**
ELOIZA ALINY DE OLIVEIRA	26/02/2000	2120*******	061.***.***-**
ELOIZA CORREA DA SILVA	20/04/1978	2120*******	028.***.***-**
ELOIZA CRISTINA DO NASCIMENTO	25/08/1997	1614*******	060.***.***-**
ELOIZA CRISTINE DOS SANTOS BESSA	19/10/2000	1612*******	061.***.***-**
ELOIZA DA SILVA	19/02/1970	1602*******	005.***.***-**
ELOIZA FERREIRA DE CAMPOS	09/10/1959	1247*******	314.***.***-**
ELOIZA GONCALVES DA SILVA	20/06/1964	2127*******	831.***.***-**
ELOIZA MARIA DA SILVA FERREIRA	04/05/1963	2127*******	314.***.***-**
ELOIZA VITORIA DA CONCEICAO ARRUDA	27/10/2000	2101*******	057.***.***-**
ELOIZA VITORIA MIRANDA SALLES	12/08/2004	2126*******	071.***.***-**
ELOIZE MADALENA LEITUM BARRETO	04/04/1972	5455*******	545.***.***-**
ELOIZE VITÓRIA RODRIGUES DE CAMPOS	27/05/2002	2678*******	076.***.***-**
ELOYSA CRISTINA VIEIRA DAMASCENO	04/03/1999	2126*******	062.***.***-**
ELOYZA DE ARAUJO ALVES	14/01/2000	2009*******	061.***.***-**
ELSON DE FRANÇA	14/11/1974	8345*******	834.***.***-**
ELSON FERREIRA DA COSTA	05/02/2004	1614*******	071.***.***-**
ELSON LINO FERREIRA	08/12/1982	1609*******	047.***.***-**
ELSON MARQUES DE MORAES	08/07/1993	1615*******	047.***.***-**
ELSON SOARES DE NOVAES	02/07/1979	1282*******	992.***.***-**
ELTON BRUNO ROMANA	23/10/1986	1313*******	025.***.***-**
ELTON DE CASTRO DA SILVA	16/01/1984	2101*******	790.***.***-**
ELTON JONAS DA SILVA	12/07/1980	8820*******	882.***.***-**
ELTON LEMES RAMOS DE SANTANA	07/11/1998	1611*******	067.***.***-**
ELTON RICARDO THOMANN	03/09/1993	1608*******	049.***.***-**
ELTON SILVA BULHOES	28/02/1974	1241*******	800.***.***-**
ELUA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1992	1616*******	049.***.***-**
ELUANA LUZIA DE OLIVEIRA	12/12/1988	1602*******	031.***.***-**
ELUANA XAVIER ASSUNCAO	19/10/1988	2125*******	051.***.***-**
ELUANDRA PEREIRA LOPES	04/10/1984	2065*******	984.***.***-**
ELUANY MARCIA SANTIAGO	13/10/2001	1614*******	048.***.***-**
ELUIZA MARQUES DO NASCIMENTO	19/04/1963	1231*******	616.***.***-**
ELVIA DA SILVA PINTO	27/04/1983	2370*******	937.***.***-**
ELVIRA MARIA DE JESUS	11/04/1959	2384*******	161.***.***-**
ELVIRA MARIA SIQUEIRA DE AZEVEDO MARTINI	01/07/1977	1255*******	689.***.***-**
ELVIRA MAURINA DE SAO PEDRO	21/09/1959	1611*******	878.***.***-**
ELVIRA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	04/03/1957	2126*******	569.***.***-**
ELVIS BORGES DOS SANTOS	05/05/1999	2121*******	063.***.***-**
ELVIS DA SILVA RONDON FRANCA	30/05/1970	1808*******	503.***.***-**
ELVIS DE ALMEIDA SERGIO RONDON	23/07/2000	1615*******	062.***.***-**
ELVIS FERREIRA DE ANDRADE	05/06/1989	2104*******	029.***.***-**
ELVIS GOMES CALIXTO DOS SANTOS.	12/03/1985	1287*******	002.***.***-**
ELVIS MATOS DE MORAES	14/09/1990	1323*******	038.***.***-**
ELVIS OLIVEIRA DE SOUZA	18/06/1991	1602*******	036.***.***-**
ELVIS RODRIGUES XAVIER	02/07/1995	2128*******	051.***.***-**
ELVIS SILVA DOS SANTOS	11/10/1991	1385*******	044.***.***-**
ELY RANGEL DA SILVA MARQUES	15/02/1992	2127*******	700.***.***-**
ELY REGINA CASSIANO PINHEIRO	06/01/1972	1246*******	581.***.***-**
ELY REGINA MORAES DUARTE	11/12/1984	1314*******	010.***.***-**
ELYDIENE SOARES LAURENTINO SILVA	21/05/1985	1286*******	006.***.***-**
ELYENE DA CONCEIÇÃO NICOLINI	15/09/1985	2072*******	797.***.***-**
ELYSA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	27/12/2001	2040*******	065.***.***-**
ELYSA MARIA DA SILVA SANTANA	23/02/1999	2134*******	018.***.***-**
ELYSSA BIANCA DA SILVA MORINI	08/01/1994	1337*******	045.***.***-**
ELYZANDRA ISAMARA DE ARRUDA NASCIMENTO	28/05/1999	2013*******	071.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 159
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ELZA ANDRADE DE ALMEIDA	12/03/1961	1249*******	383.***.***-**
ELZA APARECIDA FERRON ARAUJO	29/11/1958	1221*******	091.***.***-**
ELZA AUGUSTA SANTANA	04/12/1971	1231*******	523.***.***-**
ELZA AUXILIADORA DE ARRUDA LEITE	14/02/1953	1012*******	627.***.***-**
ELZA BUENO DE ALMEIDA	05/07/1968	1313*******	807.***.***-**
ELZA CENA DE PROENCA	30/12/1975	1274*******	856.***.***-**
ELZA DA SILVA ALMEIDA SANTOS	09/08/1968	1613*******	890.***.***-**
ELZA DARQUE DE SOUZA	12/06/1977	1615*******	013.***.***-**
ELZA DAS DORES MOTA	24/10/1975	2365*******	616.***.***-**
ELZA DO ESPIRITO SANTO DIAS	10/12/1957	1209*******	209.***.***-**
ELZA DOS SANTOS CRISPIM	13/06/1961	2094*******	420.***.***-**
ELZA FONTES DA SILVA SENE	03/06/1976	1284*******	000.***.***-**
ELZA GABRIEL DOS SANTOS	05/02/1997	1616*******	062.***.***-**
ELZA GOMES VIEGAS	25/12/1997	2125*******	064.***.***-**
ELZA ISABEL RODRIGUES PEREIRA	14/01/1960	1335*******	420.***.***-**
ELZA MARIA DA SILVA	17/10/1955	1258*******	177.***.***-**
ELZA MARIA DA SILVA	19/12/1972	1322*******	020.***.***-**
ELZA MARIA DE SANTANA	08/11/1972	1240*******	535.***.***-**
ELZA MARIA DE SOUZA	10/10/1961	1203*******	367.***.***-**
ELZA MARIA MONTEIRO DA SILVA	14/02/1964	1211*******	340.***.***-**
ELZA MARTINS CABRAL	10/11/1967	1231*******	458.***.***-**
ELZA MOREIRA DOS SANTOS	23/02/1986	1603*******	038.***.***-**
ELZA PEREIRA LEITE	28/01/1964	0627*******	502.***.***-**
ELZA QUEROBIM SIMOES	26/04/1948	1237*******	427.***.***-**
ELZA SABINO DA SILVA	20/07/1961	2380*******	415.***.***-**
ELZAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	14/03/2001	2010*******	062.***.***-**
ELZAROSA ELIAS	03/08/1976	2092*******	016.***.***-**
ELZI MARIA PIRES BOLENER	10/08/1972	2367*******	721.***.***-**
ELZI MOTA NASCIMENTO	21/08/1969	2121*******	764.***.***-**
ELZIMAR ALVES CLOZARA	01/02/1962	1602*******	594.***.***-**
ELZIMAR SILVA	02/09/1960	1082*******	290.***.***-**
ELZIMAR SILVA LEITE SANTOS	06/01/1980	1194*******	875.***.***-**
ELZIO SANTANA DA CONCEICAO	20/06/1987	1298*******	017.***.***-**
EMANNOELLY THAIZA SILVA SAMPAIO TAUBE	03/08/1994	0783*******	048.***.***-**
EMANOEL CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALES	07/03/2022	2136*******	115.***.***-**
EMANOEL DA SILVA	13/11/1984	1297*******	011.***.***-**
EMANOEL JOSE ROMANA DE JESUS	19/01/1999	2122*******	060.***.***-**
EMANOELA SAMPAIO DA SILVA FERREIRA	19/08/1996	1561*******	054.***.***-**
EMANOELE ALMEIDA DE JESUS	29/07/2001	1616*******	060.***.***-**
EMANOELE CAROLINE DA SILVA	19/12/2002	1615*******	525.***.***-**
EMANOELE CAROLINE DA SILVA PINHEIRO	18/06/1989	2044*******	030.***.***-**
EMANOELE GONCALVES DOS SANTOS	23/02/1999	1615*******	047.***.***-**
EMANOELE JESUS DA SILVA DOURADO	12/05/2008	2365*******	104.***.***-**
EMANOELE LETICIA DA SILVA CAMPOS	20/09/1994	2366*******	053.***.***-**
EMANOELI CARLA DA COSTA SOUZA	23/08/1993	1609*******	050.***.***-**
EMANOELI FERNANDA ALMEIDA DE FIGUEIREDO	04/07/2000	0655*******	070.***.***-**
EMANOELLE FRANCINE MORAIS DO AMARAL	24/10/2000	1612*******	010.***.***-**
EMANOELLI APARECIDA XAVIER	24/02/1996	1614*******	054.***.***-**
EMANOELLY APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES	20/11/1998	2046*******	063.***.***-**
EMANOELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA	21/10/2001	2124*******	071.***.***-**
EMANOELLY SAYRA DA SILVA	01/07/1998	2126*******	062.***.***-**
EMANOELLY SAYRA DA SILVA AMORIM	15/09/1998	1611*******	052.***.***-**
EMANOELLY VITORIA DE ASSIS ALMEIDA	30/08/1995	1612*******	057.***.***-**
EMANOELY APARECIDA FERREIRA DA SILVA	12/12/2000	1324*******	094.***.***-**
EMANOELY DA COSTA SILVA	27/08/1998	2123*******	077.***.***-**
EMANOELY DE OLIVEIRA BORGES SILVA	21/01/2003	1570*******	061.***.***-**
EMANUEL ANTHONY SANTOS DE SOUZA	31/12/2000	2689*******	055.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 160
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EMANUELA CRISTINA FERNANDES ROCHA	02/09/2006	2143*******	098.***.***-**
EMANUELE CRISTINA DE ALMEIDA CRUZ	26/10/2001	0621*******	062.***.***-**
EMANUELEE CAMILLY DA SILVA	05/06/2002	1614*******	061.***.***-**
EMANUELI GABRIELA DE ALMEIDA	07/01/1993	1603*******	045.***.***-**
EMANUELLA FERNANDA PERNET AMORIM RODRIGUES	08/03/2003	2140*******	097.***.***-**
EMANUELLE ANDRADE CONRRADO	13/04/2006	2366*******	061.***.***-**
EMANUELLE APARECIDA DA SILVA PALONE	15/04/1997	2378*******	055.***.***-**
EMANUELLE COSME DE ALMEIDA	02/09/1997	0818*******	062.***.***-**
EMANUELLE CRISTINA DA SILVA PASSOS	12/04/1982	1612*******	010.***.***-**
EMANUELLE CRISTINA LACERDA BOM DESPACHO	23/09/1993	2128*******	054.***.***-**
EMANUELLE CRISTINA SOUZA DE LIMA	07/12/1999	1471*******	062.***.***-**
EMANUELLE CRISTINE FANELI CAMPOS	28/08/1996	1487*******	057.***.***-**
EMANUELLE DE CAMPOS TIROLEZI	13/11/2001	1458*******	062.***.***-**
EMANUELLE NUNES DA SILVA	17/12/1995	1614*******	054.***.***-**
EMANUELLE REGINA CONCEIÇÃO ROSA	13/03/1999	1612*******	077.***.***-**
EMANUELLE RODRIGUES SOUZA	25/06/2000	1615*******	063.***.***-**
EMANUELLE VITORIA DA COSTA PERSICO	07/02/2002	1616*******	062.***.***-**
EMANUELLI ALMEIDA SANTOS	17/05/1985	2044*******	018.***.***-**
EMANUELLI CARMO COUTO	28/07/1998	2369*******	013.***.***-**
EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA	06/07/1999	1615*******	071.***.***-**
EMANUELLY AMORIM DE ARRUDA	26/03/2002	2121*******	061.***.***-**
EMANUELLY APARECIDA DA SILVA NUNES	04/10/1999	1615*******	061.***.***-**
EMANUELLY ASSUNÇÃO DE SOUZA	07/08/2001	1609*******	063.***.***-**
EMANUELLY CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO	10/03/2002	1614*******	062.***.***-**
EMANUELLY CRISTINY LEÔNIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA	19/03/2003	2120*******	075.***.***-**
EMANUELLY DA GAMA CURADO	03/02/2003	2362*******	704.***.***-**
EMANUELLY DA SILVA SANTOS	24/01/2000	1611*******	061.***.***-**
EMANUELLY DA SILVA SERRANO	20/09/2003	2121*******	020.***.***-**
EMANUELLY DE CAMPOS SOUZA FERREIRA	18/10/1999	1612*******	049.***.***-**
EMANUELLY EMILY DE ARRUDA CUNHA	03/09/2004	1617*******	077.***.***-**
EMANUELLY GOMES DA SILVA	02/03/1998	0526*******	058.***.***-**
EMANUELLY LETICIA MOREIRA	10/06/2005	2365*******	105.***.***-**
EMANUELLY MACEDO ALMEIDA	14/05/1994	1611*******	054.***.***-**
EMANUELLY SANTOS CARDOSO	25/02/1993	1334*******	052.***.***-**
EMANUELLY SOARES DE ALMEIDA	27/06/1992	1609*******	049.***.***-**
EMANUELLY VITORIA EVANGELISTA	25/09/2001	2123*******	063.***.***-**
EMANUELY AUXILIADORA DE ARRUDA CURVO	25/02/1993	1344*******	045.***.***-**
EMANUELY CRISTINA DA SILVA	03/05/1999	1614*******	067.***.***-**
EMANUELY CRISTINI SILVA	29/08/2003	2126*******	075.***.***-**
EMANUELY DA SILVA ALENCAR	09/05/2001	2012*******	068.***.***-**
EMANUELY FERREIRA PEDRACA	25/08/2003	2120*******	103.***.***-**
EMAYRIAN PIRES RIBEIRO DOS SANTOS	26/05/1994	1338*******	039.***.***-**
EMELLY BRUNA OLIVEIRA	08/02/1999	2374*******	866.***.***-**
EMELLY CRISTINA MARQUES DE CAMPOS	15/08/1996	1614*******	016.***.***-**
EMELLY CRISTINI DE OLIVEIRA SALES	22/09/2004	2370*******	084.***.***-**
EMELLY DE ALMEIDA MARTINS	08/12/1988	1300*******	736.***.***-**
EMELLY VITORIA MOTA TORRES	15/02/2004	2366*******	103.***.***-**
EMELY CRISTINA DA SILVA	22/04/1996	1612*******	064.***.***-**
EMELYN TAMARA LEMES DA SILVA	04/12/2000	1612*******	075.***.***-**
EMENEGILDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1940	1231*******	161.***.***-**
EMERA ANASTACIA DA SILVA	17/07/1989	2104*******	030.***.***-**
EMERSON ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA	16/06/1987	2042*******	020.***.***-**
EMERSON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	11/10/2004	1617*******	082.***.***-**
EMERSON APARECIDO CAMARGO	26/05/1990	1602*******	020.***.***-**
EMERSON AURELIO DE ARRUDA ALT CORAL	25/02/1990	1331*******	039.***.***-**
EMERSON DE JESUS VELOSO	06/08/1976	1252*******	808.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 161
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EMERSON DOS SANTOS	25/05/1980	2384*******	913.***.***-**
EMERSON EZIDIO	28/12/1991	1614*******	045.***.***-**
EMERSON FAGUNDES PROFETA	22/09/1981	1277*******	730.***.***-**
EMERSON HENRIQUE DO NASCIMENTO FURINE	27/02/1988	2106*******	027.***.***-**
EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	03/12/1985	1305*******	856.***.***-**
EMERSON LEMES DE LIMA	06/04/1983	1289*******	004.***.***-**
EMERSON MONTILHA DE SOUZA	13/08/1976	1252*******	786.***.***-**
EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	26/09/1992	2021*******	390.***.***-**
EMERSON PEREIRA GOMES DE SOUZA	28/08/2003	2123*******	062.***.***-**
EMERSON RIBEIRO DE SOUZA	26/06/1976	1302*******	544.***.***-**
ÉMERSON RODRIGO DA SILVA	02/03/1983	1307*******	994.***.***-**
EMERSON RODRIGUES DA SILVA	25/02/1985	1902*******	015.***.***-**
EMERSON VILASBOA DE CAMPOS	05/04/1999	1611*******	061.***.***-**
EMICAELLY DARLIDA DA COSTA CAMPOS	11/05/1999	1616*******	057.***.***-**
EMIDIA LOPES DE ALMEIDA	06/12/1942	2135*******	487.***.***-**
EMIDIO LEAL DA SILVEIRA NETO	13/05/1986	1306*******	015.***.***-**
EMILAINE JANIFFER BATISTA LEITE	13/10/1994	1612*******	061.***.***-**
EMILAINE NAYRA FIGUEIREDO LUIZ	17/11/1990	1611*******	034.***.***-**
EMILAYNE NEVES DA SILVA	25/10/1997	1612*******	056.***.***-**
EMILAYNE SANTANA DE ARRUDA	02/02/2003	1615*******	063.***.***-**
EMILE CRISTINA SILVA DE CAMPOS	06/09/1999	2104*******	080.***.***-**
EMILHY JOANA FÉLIX SOARES	24/06/2004	2367*******	062.***.***-**
EMILI MARIANA TELES OJEDA	26/06/1993	2049*******	051.***.***-**
EMILIA CRISTINA DA COSTA E SILVA	08/07/1976	1284*******	933.***.***-**
EMILIA DA SILVA CAMPOS	27/08/1960	1310*******	856.***.***-**
EMILIA DOS SANTOS WEIMER	12/05/1964	1602*******	361.***.***-**
EMILIA OLIVEIRA KOCH	21/06/1980	2092*******	934.***.***-**
EMILIA VALEZI	04/07/1959	1075*******	479.***.***-**
EMILIANE DA CRUZ DUARTE	28/12/1991	1675*******	053.***.***-**
EMILLENI FERNANDES DE OLIVEIRA	16/03/1991	1601*******	017.***.***-**
EMILLI FERNANDA CARVALHO DE MORAES	02/06/2005	2382*******	062.***.***-**
EMILLI LEMES FREIRE PAIXAO	16/10/1999	1612*******	062.***.***-**
EMILLI VICTÓRIA DE ALMEIDA ARRUDA	26/03/2003	2687*******	071.***.***-**
EMILLIN KEISY ALMEIDA GUIA	19/12/1996	2001*******	060.***.***-**
EMILLIN LOPES DA SILVA	10/09/1990	2105*******	036.***.***-**
EMILLY ANNANDA FERREIRA DA COSTA	19/02/2001	1556*******	060.***.***-**
EMILLY APARECIDA DA CONCEICAO	06/07/2003	2125*******	071.***.***-**
EMILLY APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	24/03/1997	2377*******	048.***.***-**
EMILLY ASSIS VILELA GUIMARAES	27/12/1998	1614*******	062.***.***-**
EMILLY BEATRIZ RIBEIRO DE FIGUEIREDO	16/09/2003	2372*******	069.***.***-**
EMILLY CAVALCANTE LEAL	28/02/2003	0805*******	067.***.***-**
EMILLY CAVALCANTE LEAL	28/02/2003	1615*******	067.***.***-**
EMILLY CHRISTIAN GOMES DE CAMPOS	27/02/1997	2106*******	054.***.***-**
EMILLY CHRISTINA DE AVELA	12/11/2004	2120*******	091.***.***-**
EMILLY COSME DE ALMEIDA	15/05/2004	0818*******	062.***.***-**
EMILLY COSTA PEREIRA	09/02/2000	1612*******	061.***.***-**
EMILLY CRISTINA AMORIM	10/07/1998	2014*******	061.***.***-**
EMILLY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	14/03/1997	1612*******	063.***.***-**
EMILLY CRISTYNA CARVALHO DOS SANTOS	07/11/2000	1615*******	061.***.***-**
EMILLY DA SILVA DUARTE	24/06/2001	1614*******	062.***.***-**
EMILLY DA SILVA OLIVEIRA	10/09/2004	2124*******	071.***.***-**
EMILLY DAYANE DA SILVA PORTO	31/10/1999	2104*******	062.***.***-**
EMILLY DE ARRUDA JARDIM	12/03/1998	2678*******	063.***.***-**
EMILLY DE SOUZA LEITE	29/09/1999	1323*******	025.***.***-**
EMILLY DINYS NUNES DE OLIVEIRA	23/07/2004	2120*******	098.***.***-**
EMILLY ESTRUQUEL DE MORAES	10/07/1990	2002*******	040.***.***-**
EMILLY EVERLLYN CAMPOS DE ALMEIDA	28/01/1998	1614*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 162
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EMILLY EVILLYN DE ARAÚJO MARTINS	07/02/2001	2366*******	053.***.***-**
EMILLY FERNANDA FIGUEIREDO DA SILVA	18/09/1997	2362*******	063.***.***-**
EMILLY FERREIRA ALEIXO	01/07/2003	1369*******	033.***.***-**
EMILLY GABRIELE ALMEIDA COSTA	29/09/1999	2123*******	046.***.***-**
EMILLY GABRIELI CAMPOS MIRANDA	14/05/2004	2126*******	107.***.***-**
EMILLY IARA SANTOS DE OLIVEIRA	18/09/1996	1614*******	060.***.***-**
EMILLY JOICE DE ABREU SOUZA	14/04/1992	2362*******	050.***.***-**
EMILLY KARLA GANDRA SANTOS	24/04/2001	2071*******	062.***.***-**
EMILLY KAROLINY FERREIRA DA CRUZ	27/07/1999	1456*******	047.***.***-**
EMILLY KETILLY CORREA SILVA	31/07/1999	1615*******	062.***.***-**
EMILLY KEYTH MACIEL SANTANA	13/11/2001	0685*******	068.***.***-**
EMILLY LUIZE SILVA MARIA	04/08/2001	2104*******	070.***.***-**
EMILLY MANOELLE AMANCIO MAFORTE	22/01/2001	1615*******	062.***.***-**
EMILLY MARIA DE CAMPOS	20/11/1993	1615*******	044.***.***-**
EMILLY MARIA FERREIRA MARQUES	31/07/1999	1614*******	061.***.***-**
EMILLY MATOS BEZERRA	27/01/1998	1614*******	052.***.***-**
EMILLY NICOLE OLIVEIRA DE RAMOS	05/08/2003	2125*******	067.***.***-**
EMILLY OLIVEIRA DA SILVA LOPES	30/05/1998	1372*******	015.***.***-**
EMILLY PALOMA ALVES DOS SANTOS	03/03/1998	1612*******	056.***.***-**
EMILLY PINHEIRO DA SILVA	21/02/1999	1616*******	063.***.***-**
EMILLY RAFAELA LIRA FERREIRA	23/02/2006	2126*******	081.***.***-**
EMILLY RAFAELA XAVIER CABRAL	19/10/2001	1616*******	060.***.***-**
EMILLY RAYANE SOUSA MARINHO	05/01/2000	2121*******	070.***.***-**
EMILLY ROBERTA TEIXEIRA DOS SANTOS	11/11/2003	2123*******	075.***.***-**
EMILLY RODRIGUES BARROS SANTOS	02/03/1996	2036*******	047.***.***-**
EMILLY SABRINA DE SOUZA	29/03/1999	1612*******	061.***.***-**
EMILLY SABRINA FERREIRA CARDOSO	18/08/2000	2130*******	042.***.***-**
EMILLY SILVA ORMONDES	29/09/2004	2389*******	075.***.***-**
EMILLY SOARES DA SILVA PRADO	30/09/2002	2369*******	126.***.***-**
EMILLY STEFANY DE JESUS PEDREIRA	03/06/2002	2124*******	065.***.***-**
EMILLY THAMARA CLEMENCIA DE FIGUEIREDO	19/01/2005	2142*******	083.***.***-**
EMILLY VICTORIA DE OLIVEIRA ALVES	24/03/2004	2136*******	075.***.***-**
EMILLY VITORIA COSTA	15/03/2002	2123*******	045.***.***-**
EMILLY VITORIA COSTA ANJOS	09/12/2005	2121*******	076.***.***-**
EMILLY VITÓRIA DOS PRAZERES PINTO	14/12/2000	2367*******	175.***.***-**
EMILLY VITORIA FERREIRA DE FARIAS	25/02/2007	2122*******	075.***.***-**
EMILLY VITÓRIA LEITE DA COSTA	05/08/2004	2120*******	072.***.***-**
EMILY AMÂNCIO DOS SANTOS	07/08/2001	1612*******	074.***.***-**
EMILY APARECIDA CARDOSO DE ALMEIDA	26/03/2005	2121*******	116.***.***-**
EMILY CAMILA FERREIRA	10/02/1994	2044*******	032.***.***-**
EMILY CAROLINE DA PAZ SILVA	05/11/1999	2126*******	011.***.***-**
EMILY CRISTINE NASCIMENTO DE FRANCA	10/01/1999	2121*******	044.***.***-**
EMILY EDUARDA REZENDE FERREIRA	02/09/2004	2120*******	097.***.***-**
EMILY ELIZA ALVES DA SILVA	24/09/2003	2120*******	065.***.***-**
EMILY FERNANDA DE ARRUDA E SILVA BUENO	16/02/0027	2365*******	066.***.***-**
EMILY FRANCISCHINI AZEVEDO	04/12/1996	2126*******	062.***.***-**
EMILY KAUANI GUIMARÃES SANTOS	06/11/2004	1402*******	076.***.***-**
EMILY KRISTINA MARTINS DA SILVA	01/02/1996	1612*******	080.***.***-**
EMILY LETICIA DA SILVA PEREIRA	05/08/1999	1506*******	066.***.***-**
EMILY MACIEL PINHEIRO	27/12/2001	1615*******	055.***.***-**
EMILY MARIA NEVES TEIXEIRA	28/04/2001	2124*******	062.***.***-**
EMILY MONIKE DE LIMA E SILVA	25/01/2001	2363*******	061.***.***-**
EMILY RAFAELA DE ALMEIDA PEIXOTO	31/05/1995	1407*******	052.***.***-**
EMILY RODRIGUES DE MORAES	06/03/1998	2386*******	061.***.***-**
EMILY SILVA FERRAZ	28/12/1998	1612*******	068.***.***-**
EMILY STEFANY COSTA CAMPOS	06/11/1996	2121*******	051.***.***-**
EMILY SUZAN CAMPOS DE ASSIS	18/09/1988	1316*******	021.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 163
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EMILY THAYNARA ASSUNCAO MAGALHAES	21/06/2003	2121*******	062.***.***-**
EMILY TOMAZ DA SILVA	23/11/2002	2120*******	062.***.***-**
EMILY VITÓRIA LEMES DOS SANTOS	11/12/2004	1614*******	048.***.***-**
EMMANUEL GIORGIO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR	22/06/2001	1500*******	075.***.***-**
EMMANUEL NOLASCO DE SOUZA	08/06/1945	1060*******	081.***.***-**
EMMANUELE TABATHA MONTEIRO	28/06/2002	2126*******	071.***.***-**
EMMANUELLE	04/09/1983	1516*******	000.***.***-**
EMMANUELLE AIDA RIBEIRO DA COSTA MARQUES	10/05/1994	1338*******	042.***.***-**
EMMANUELLE CRISTINA DE PAULA E SILVA	06/08/1980	1303*******	985.***.***-**
EMMANUELLE FALCAO NUNES	28/07/1999	2016*******	048.***.***-**
EMMANUELY CHRISTINY DE ALMEIDA CONCEICAO	11/04/2004	2120*******	092.***.***-**
EMMILLYN MARTINS DOS SANTOS	04/02/2001	2044*******	063.***.***-**
EMMILY RODRIGUES AUGUSTO DAVINO	11/09/2001	1615*******	090.***.***-**
EMYLI CARDOSO DA SILVA BRITO	09/06/1997	1614*******	062.***.***-**
EMYLI KAROLYNA ESCAME SANTANA	15/05/2001	2104*******	098.***.***-**
EMYLLI LIMA DE MIRANDA CAMPOS	14/04/2001	1341*******	083.***.***-**
EMYLLY CAROLINE SOUZA	14/08/1995	1337*******	038.***.***-**
EMYLLY LORRAYNNY COSTA DE SOUSA	08/12/2000	1612*******	061.***.***-**
EMYLLY MONTEIRO FERREIRA	13/05/2003	2375*******	062.***.***-**
EMYLLYN KAROLINE DA COSTA BISPO	23/10/1995	1612*******	068.***.***-**
EMYLY CRISTINA DA CRUZ	15/11/1998	1612*******	067.***.***-**
EMYLY ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS	25/01/1999	0628*******	060.***.***-**
ENA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	24/12/1967	1222*******	420.***.***-**
ENAIL RAMOS DA COSTA	25/12/1978	1296*******	029.***.***-**
ENAILE PEREIRA DURAO	09/05/2004	2382*******	039.***.***-**
ENARY CRISTINA DE ARRUDA	17/05/1993	1614*******	052.***.***-**
ENAUREA RODRIGUES PEREIRA	11/02/1974	1615*******	568.***.***-**
ENAYARA CRISTINWA RODRIGUES DE BRITO	04/07/2004	1617*******	078.***.***-**
ENDILLY LAUANY DOS SANTOS VARDIAS	02/01/2005	2125*******	061.***.***-**
ENDRIELLY DA SILVA SOUZA	21/03/2003	1384*******	071.***.***-**
ENDRIO CAVALCANTE POSSIANO	19/03/1996	2105*******	053.***.***-**
ENDY JULY DOS SANTOS GUIMARÃES	24/11/1999	1611*******	067.***.***-**
ENEDINA MARQUES	08/05/1954	1294*******	420.***.***-**
ENEDINA MYRELLE DE LIMA FREITAS DE BARROS	30/04/1996	0817*******	057.***.***-**
ENEGIDIA GEZUINA DE MORAIS	01/01/1991	2125*******	042.***.***-**
ENEIA SOUZA COSTA	08/04/1989	1612*******	016.***.***-**
ENÉIAS ARAUJO DE SOUZA	25/03/1978	2104*******	744.***.***-**
ENEIZE CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	06/08/1979	1712*******	026.***.***-**
ENELIR FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	21/05/1959	2107*******	202.***.***-**
ENESTINA FERNANDES GONÇALVES	26/02/1956	1612*******	346.***.***-**
ENEYCARLENE ALBUQUERQUE MELO	24/12/1969	2133*******	559.***.***-**
ENGLY BERNADO DE CAMPOS	04/09/1974	1294*******	976.***.***-**
ENI GOMES DE ALCÂNTARA	14/08/1973	0168*******	551.***.***-**
ENICE DE ALMEIDA PAIVA	10/05/1956	1259*******	432.***.***-**
ENIEL ALMEIDA SANTOS	17/02/2000	1615*******	062.***.***-**
ENILDA CONCEIÇÃO ALECRIM	11/12/1956	2126*******	142.***.***-**
ENILDA LIMA PRATES	05/12/1996	1610*******	056.***.***-**
ENILDA TAVEIRA COSTA SOUZA	10/05/1952	1706*******	141.***.***-**
ENILDES FÁTIMA DE MORAES RODRIGUES	17/09/1967	1298*******	002.***.***-**
ENILDO LUIZ FONTONIA	09/07/1975	1903*******	018.***.***-**
ENILSON COSME DA SILVA	02/08/1991	1602*******	016.***.***-**
ENILTON SANTANA FERREIRA	06/12/1973	2101*******	052.***.***-**
ENIO DE ANDRADE	15/07/1955	1267*******	461.***.***-**
ENIO JOSÉ DE CAMPOS E	08/02/1980	1903*******	005.***.***-**
ENIR FÁTIMA DE SOUZA	15/10/1967	1230*******	424.***.***-**
ENIR ROSA DE OLIVEIRA	21/06/1975	1252*******	811.***.***-**
ENIR ROSANGELA DE AMORIM	21/07/1986	0346*******	034.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 164
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ENISVALDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	22/09/1975	1241*******	531.***.***-**
ENIUZA DE BRITO PEREIRA	30/12/1980	1317*******	998.***.***-**
ENOS JOSE DA SILVA	23/07/1965	1702*******	411.***.***-**
ENY EVANGELISTA DA SILVA	28/03/1967	1704*******	535.***.***-**
ENY MARIA ALVES	24/10/1972	1235*******	487.***.***-**
ENZO COSTA DIAS DE SOUZA	10/09/2009	2126*******	071.***.***-**
EPERSON THIAGO COSTA OLIVEIRA	27/03/1999	0613*******	061.***.***-**
ERACY ALVES CALAZANS	16/06/1956	0443*******	161.***.***-**
ERAINE VITORIA DO ESPIRITO SANTO	17/02/1989	1601*******	041.***.***-**
ERANDIA MORAIS DE SOUZA	27/09/1985	2005*******	803.***.***-**
ERANICE REIS	19/06/1996	2125*******	053.***.***-**
ERASMIL FALCUNDES DE DEUS	27/11/1960	0800*******	328.***.***-**
ERBGEFERSON	14/08/1987	0193*******	019.***.***-**
ERBSON BATISTA DA SILVA NETO	25/07/1977	1251*******	603.***.***-**
EREGILDA MARQUES DA SILVA	09/12/1967	1228*******	814.***.***-**
ERENEIDE APARECIDA DA SILVA	23/08/1960	1258*******	537.***.***-**
ERENEIDE MOREIRA DE MELO PRADO	01/07/1961	0392*******	928.***.***-**
ERENI SILVA PRADO	06/05/1986	1614*******	025.***.***-**
ERENICE DOMINGAS DE OLIVEIRA	12/03/1958	1602*******	012.***.***-**
ERENICE MARIA DE ALMEIDA	16/06/1973	1234*******	483.***.***-**
ERENICE PAULINA DA SILVA	11/06/1978	1904*******	961.***.***-**
ERENICE RODRIGUES DE SOUSA AMARANTE	20/04/1892	9255*******	925.***.***-**
ERENIL CONCEIÇÃO DA CRUZ	03/09/1995	0547*******	206.***.***-**
ERENIL POMBO	01/10/1968	1230*******	459.***.***-**
ERENIL RAMOS DE BRITO	17/12/1958	2372*******	207.***.***-**
ERENILCE OLMEDO	29/12/1973	2126*******	002.***.***-**
ERENILZA FERNANDES DOS SANTOS FRANCO	15/12/1968	1261*******	630.***.***-**
EREOVALDO CESAR DE JESUS	13/10/1992	2121*******	048.***.***-**
ERFINA MARQUES DE ASSUNCAO	08/06/1984	2106*******	023.***.***-**
ERIANA VALDA DA SILVA	14/02/1975	1902*******	711.***.***-**
ERIANE GUIMARÃES SILVA	04/05/1993	1602*******	043.***.***-**
ERIANE SEBASTIANA DOS SANTOS RAMOS	18/01/1983	1612*******	045.***.***-**
ERIANNY LUCIA DA COSTA NASCIMENTO	03/06/1989	1602*******	028.***.***-**
ERIANY MARI DE ALMEIDA DANTAS	29/10/1998	1613*******	070.***.***-**
ERIC DA SILVA RAMOS	25/10/1995	1611*******	059.***.***-**
ERIC DOS SANTOS LIMA	02/05/1983	2097*******	774.***.***-**
ERIC FERREIRA DE PAULA	16/12/1996	2007*******	056.***.***-**
ERIC LIMA DOS SANTOS	15/05/2002	2121*******	089.***.***-**
ERIC MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	09/08/2003	2105*******	705.***.***-**
ERICA ALGARANAS MATIAS	22/12/1987	2123*******	036.***.***-**
ERICA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	20/09/1996	1612*******	066.***.***-**
ERICA BATISTA PEREIRA	12/11/1998	2121*******	061.***.***-**
ERICA BUENO DE ALMEIDA	22/09/1994	1603*******	050.***.***-**
ERICA BUENO DE ALMEIDA	01/07/1987	1608*******	036.***.***-**
ERICA CAMILA DOS SANTOS	31/12/1993	1603*******	037.***.***-**
ERICA CARNAUBA BARBOSA	14/10/1994	1612*******	054.***.***-**
ERICA CONCEICAO ROMAO	08/12/1985	2120*******	012.***.***-**
ERICA COSTA SANTOS	28/01/1999	1612*******	062.***.***-**
ERICA CRISTINA AMORIM DA COSTA	13/05/1992	2120*******	044.***.***-**
ERICA CRISTINA CAMARGO LIMA	29/09/1992	2127*******	048.***.***-**
ÉRICA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1992	2034*******	041.***.***-**
ERICA CRISTINA PRADO DA SILVA	03/03/1993	2019*******	046.***.***-**
ERICA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ	21/08/1997	2105*******	060.***.***-**
ERICA DA SILVA VIDAL	01/03/1989	1315*******	035.***.***-**
ERICA DE PAULA NEGRISOLI	22/01/1981	2075*******	998.***.***-**
ERICA DOS SANTOS BORGES	18/11/1996	1611*******	056.***.***-**
ERICA ELOISA PEDROSA DE CARVALHO	03/04/2003	1614*******	082.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 165
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ERICA FERNANDA DE MORAES	28/07/1984	1613*******	000.***.***-**
ERICA FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	10/09/1991	1612*******	052.***.***-**
ERICA FERNANDA SANTANA SILVA	15/10/1995	2139*******	038.***.***-**
ERICA FERREIRA DA SILVA	18/12/1999	1258*******	080.***.***-**
ÉRICA FERREIRA DA SILVA	08/10/1999	2128*******	705.***.***-**
ERICA FRAGOSO SOARES	11/09/1974	2042*******	883.***.***-**
ERICA GOMES DE MELO	24/09/1980	1284*******	937.***.***-**
ERICA JHEINNE DA SILVA SOUZA	09/07/1991	2129*******	048.***.***-**
ERICA JOANA OLIVEIRA	26/03/1991	2104*******	037.***.***-**
ERICA JOVELINA FRANCISCA RODRIGUES	14/07/1979	1901*******	008.***.***-**
ERICA LEITE	24/02/1985	1305*******	022.***.***-**
ERICA LUANA NASCIMENTO DE AVILA	17/01/1996	1369*******	052.***.***-**
ERICA MACEDO	20/09/1997	2121*******	701.***.***-**
ERICA MAGALHAES MARTINS	08/11/1988	1612*******	031.***.***-**
ERICA MAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/08/1988	2091*******	043.***.***-**
ERICA MARIA DE PINHO FAUSTINO	22/02/1991	2107*******	046.***.***-**
ERICA MAYARA VASCONCELOS BARBOSA	28/12/1988	1601*******	949.***.***-**
ERICA MENDES DE ALMEIDA	30/05/2000	1609*******	048.***.***-**
ERICA MONIQUE SOUZA AMORIM	31/01/1989	1612*******	032.***.***-**
ERICA MORAIS MARQUES	11/11/1991	0212*******	035.***.***-**
ERICA PATRICIA BERTULIO DE BARROS	29/11/1987	2105*******	024.***.***-**
ERICA PATRICIA REIS RAMOS	11/03/1987	1323*******	026.***.***-**
ERICA PEREIRA DE LIMA	20/05/1992	2678*******	049.***.***-**
ERICA PINTO DE ARRUDA CAMPOS	06/04/1988	1611*******	030.***.***-**
ERICA PIRES DA VEIGA	19/11/1987	2375*******	030.***.***-**
ERICA POMPEO DE OLIVEIRA	11/05/1981	1294*******	003.***.***-**
ERICA REGINA CAMPOS	04/07/1986	1602*******	011.***.***-**
ERICA REGINA DE MORAIS ORMONDES EVANGELISTA	06/10/1994	2105*******	055.***.***-**
ERICA REGINA SILVA	17/08/1992	1328*******	039.***.***-**
ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	29/10/1996	1338*******	061.***.***-**
ERICA RODRIGUES NEPOMUCENO POLLETTI	27/03/1992	2034*******	015.***.***-**
ERICA ROSANGELA DENIZ	28/08/1985	2122*******	029.***.***-**
ERICA SEBASTIANA DE SOUZA	29/12/1984	1614*******	016.***.***-**
ERICA SHAYANA GOMES PEREIRA	31/12/1992	1609*******	054.***.***-**
ERICA TOLEDO DE PAULA	07/05/1995	2069*******	054.***.***-**
ERICA VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	02/12/2002	1615*******	094.***.***-**
ERICA VANESSA DA SILVA	01/06/1993	1609*******	702.***.***-**
ERICA VERONICA PEDROSA DE ARRUDA	11/02/2005	1616*******	090.***.***-**
ÉRICA VITÓRIA SANTOS DO CARMO	01/07/2003	2123*******	045.***.***-**
ERICK ANTONIO DE MELO RODRIGUES	04/04/2000	2044*******	062.***.***-**
ERICK CAMPOS MOREIRA	07/09/1995	2044*******	031.***.***-**
ERICK DA COSTA SILVA	27/02/1995	1612*******	055.***.***-**
ERICK DAFNE DA SILVA E SILVA	28/05/1998	2013*******	059.***.***-**
ERICK FERNANDO NUNES DE CARVALHO	12/05/1993	0470*******	047.***.***-**
ERICK MAURICIO DA SILVA MORAES	18/04/1996	1612*******	054.***.***-**
ERICK WILLIAM PINTO	02/11/1981	1274*******	925.***.***-**
ERICKA BEATRIZ SALVATE DAL PAZOLO	06/01/2000	2125*******	035.***.***-**
ERICKY ERNANDES LUIZ SILVA	26/02/1990	2062*******	038.***.***-**
ERICO DA SILVA SOUZA	04/09/1990	2100*******	037.***.***-**
ERIELY APARECIDA DE ALMEIDA DANTAS	23/01/2002	1613*******	076.***.***-**
ERIK ESPINOZA PADILHA	14/05/1985	1309*******	015.***.***-**
ERIK RODRIGUES PEREIRA	03/09/2004	2126*******	086.***.***-**
ERIK RONAN DA COSTA AMORIM	11/07/2002	1616*******	075.***.***-**
ÉRIKA ÂNGELA GUSMÃO DE LIMA	09/10/1984	1688*******	011.***.***-**
ERIKA APARECIDA DE PAULA SANTANA	26/09/1987	2122*******	033.***.***-**
ERIKA APARECIDA GOMES OLIVEIRA MORAES	06/01/1993	1615*******	038.***.***-**
ERIKA BARBOSA	28/03/1983	1615*******	020.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 166
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ERIKA BRUNA ALMEIDA BAPTISTA	25/11/1994	2362*******	047.***.***-**
ERIKA CARVALHO NARDES	09/07/1975	1241*******	630.***.***-**
ERIKA CASTILHO DE ALMEIDA	08/01/1990	1389*******	042.***.***-**
ERIKA CRISTINA PULQUERIO DE OLIVEIRA	21/03/2005	1615*******	040.***.***-**
ERIKA DAYANE DE SOUZA	09/03/1993	2121*******	048.***.***-**
ERIKA DE SOUZA	18/11/1990	1602*******	042.***.***-**
ERIKA DOS SANTOS CAMARAO	14/12/1993	2071*******	049.***.***-**
ERIKA ELIZANGELA SOUZA	08/07/1990	1324*******	042.***.***-**
ERIKA FERNANDA CARVALHO DO NASCIMENTO	11/08/1997	2120*******	066.***.***-**
ERIKA FERNANDA MARQUES DA CONCEIÇÃO	13/08/1993	1615*******	046.***.***-**
ERIKA FERNANDEZ	22/11/1991	2075*******	049.***.***-**
ERIKA FRANCISCA ARISTIGUETA VALLES	05/11/1995	1459*******	713.***.***-**
ERIKA GOMES CRUZ	05/08/1994	2022*******	016.***.***-**
ERIKA GUIMARÃES ALVES	21/05/1996	2380*******	039.***.***-**
ERIKA KARLA ALVES FERNANDES	24/09/1988	2104*******	035.***.***-**
ERIKA LAUANI NUNES CAMPOS	06/08/2002	1617*******	062.***.***-**
ERIKA LETICIA NUNES RONDON	09/02/2004	1614*******	079.***.***-**
ERIKA MARIA CRUZ SILVA	10/06/1997	1616*******	065.***.***-**
ERIKA MARQUES RODRIGUES	14/12/1988	1321*******	030.***.***-**
ERIKA MICKAELLY ALVES MEDA	19/12/1998	2070*******	063.***.***-**
ERIKA MIRANDA DE ALMEIDA	19/08/1995	2106*******	016.***.***-**
ERIKA MONICK DA SILVA	09/07/1989	2093*******	028.***.***-**
ERIKA NOGUEIRA BATISTA	01/12/1988	2008*******	030.***.***-**
ERIKA PATRICIA DE MORAES	31/03/1986	1305*******	015.***.***-**
ERIKA PATRICIA SOARES DA SILVA	24/12/1991	1602*******	056.***.***-**
ERIKA PAULA REIS NUNES	11/08/1990	1602*******	046.***.***-**
ERIKA PEREIRA DE AMARANTE	02/02/1982	2101*******	015.***.***-**
ÉRIKA PEREIRA NUNES	07/11/2001	2134*******	071.***.***-**
ERIKA REGINA MACEDO DE OLIVEIRA	01/06/1994	2104*******	049.***.***-**
ÉRIKA RODRIGUES	24/02/1986	2017*******	351.***.***-**
ERIKA SAFIRA GONCALVES CARNEIRO	23/04/1998	1614*******	057.***.***-**
ERIKA SALES	26/11/1995	1612*******	055.***.***-**
ERIKA SOUZA DOS SANTOS	12/08/1999	1613*******	061.***.***-**
ERIKA STEFANY DA SILVA RODRIGUES	23/12/1996	1615*******	062.***.***-**
ERIKA STEFFANI OLIVEIRA ARAUJO	03/07/1997	2065*******	058.***.***-**
ERIKA TAVARES	12/11/1991	1602*******	048.***.***-**
ERIKA THAYLIZE DA SILVA SANTOS	15/06/1993	1612*******	049.***.***-**
ERIKA VASCONCELOS DE ARAUJO	18/05/1998	2037*******	060.***.***-**
ERIKA VERISSIMO DE FRANCA	11/01/1993	2121*******	051.***.***-**
ERIKA VITÓRIA DA SILVA ROSA	05/11/2001	1585*******	062.***.***-**
ERIKVINICIUS	02/05/2005	2120*******	065.***.***-**
ERIMA SANNY MAGALHÃES CANETE	17/10/1992	2044*******	044.***.***-**
ERINALVA CECILIA DA COSTA	22/11/1986	1615*******	025.***.***-**
ERINEIA MISSIAS DA SILVA	24/10/1969	2366*******	953.***.***-**
ERINEUDA DE MEDEIROS SIMIÃO	06/02/1995	2019*******	065.***.***-**
ERINEUZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16/12/1989	1378*******	035.***.***-**
ERINIR PAES DA SILVA	16/09/1972	1288*******	594.***.***-**
ERISLAINE CRISTINA DE PAULA SILVA	06/04/1999	2106*******	078.***.***-**
ERISLANDIA PATRÍCIA SERRAO DE SOUZA	25/08/1982	2042*******	785.***.***-**
ERISVALDO ABADE DELFINO	15/11/0970	1228*******	057.***.***-**
ERISVANDO DOS SANTOS GOMES	22/06/1993	1388*******	060.***.***-**
ERLAINY PEREIRA	21/02/1995	2369*******	046.***.***-**
ERLYCE CRISTINA DA COSTA	31/05/2002	1528*******	015.***.***-**
ERMELINDA REGINA NUNES	23/06/1969	1610*******	571.***.***-**
ERMILINA RAMIRA DE OLIVEIRA	28/10/1961	1422*******	032.***.***-**
ERMINIA CAMPOS DA SILVA	12/03/1996	2104*******	059.***.***-**
ERNANDA CONCEIÇÃO NOVAES	25/07/1996	1570*******	057.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 167
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ERNANDE DA SILVA COSTA	01/02/1989	1602*******	041.***.***-**
ERNANDE SOUZA FERREIRA	31/07/1982	1308*******	018.***.***-**
ERNANDES RIBEIRO PINTO	08/12/1988	2106*******	029.***.***-**
ERNANE DIVINO NUNES	21/10/1974	1241*******	545.***.***-**
ERNESTINA BARBARA FUHRMANN	23/02/1965	2383*******	420.***.***-**
ERNESTINA CABRAL LOPES	20/10/1953	2371*******	046.***.***-**
ERNESTINA DEBORA SANTOS FONTES	03/11/1981	1312*******	934.***.***-**
ERNESTO CARDOSO SANTANA	12/01/1968	2134*******	384.***.***-**
ERNESTO RAMOS DE MORAES	12/02/1957	1718*******	171.***.***-**
EROCIR CARDOSO GONCALVES JUNIOR	19/08/1993	1389*******	042.***.***-**
ERODANIS VICENTE	30/08/1981	1362*******	708.***.***-**
EROMIL ANTONIO FERREIA DA SILVA	29/11/1965	1229*******	395.***.***-**
ERONALDO DE CARVALHO DOS SANTOS	22/05/1996	1609*******	063.***.***-**
ERONDINA ALVES FEITOSA	20/10/1962	1223*******	304.***.***-**
ERONDINA DE ALMEIDA	03/01/1948	2126*******	867.***.***-**
ERONDINA OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	13/03/1961	1209*******	293.***.***-**
ERONEIZE DA SILVA MEDEIROS	11/04/1977	1612*******	982.***.***-**
ERONETE DA SILVA VENTURA	25/03/1962	1701*******	241.***.***-**
ERÔNI APARECIDA GHISI KLOCK	27/01/1967	1216*******	378.***.***-**
ERONIAS BARBOSA DOS SANTOS	11/10/3197	2040*******	569.***.***-**
ERONIDIO ABILIO DOS SANTOS	22/02/1968	1233*******	486.***.***-**
ERONILDA AIRES DA SILVA	18/06/1971	1602*******	812.***.***-**
ERONILDES MARIA DA SILVA	02/01/1979	1288*******	930.***.***-**
EROS SANABRIA DE ALMEIDA	25/03/1996	0152*******	015.***.***-**
EROTIDE CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	25/10/1967	1903*******	850.***.***-**
EROTILDE LUIZA DE JESUS	05/08/1974	1332*******	791.***.***-**
EROTILDES ANA DE CAMPOS	01/10/1945	2131*******	406.***.***-**
EROTILDES CONCEICAO PEREIRA LEITE	06/11/1965	2383*******	789.***.***-**
EROTILDES DE CARVALHO SANTANA	12/03/1975	2121*******	018.***.***-**
EROTILDES MARIA DE OLIVEIRA	18/10/1969	1238*******	432.***.***-**
EROTILDES PINHEIRO DA SILVA SILVA	02/09/1965	1252*******	799.***.***-**
ERTON LOPES DE MIRANDA	20/07/1985	2044*******	030.***.***-**
ERUD GONÇALO SANTOS DA SILVA	28/10/1998	1612*******	062.***.***-**
ERVILIS FERREIRA LIMA	07/04/1995	1611*******	051.***.***-**
ERVIRA MARTINS PLACIDO	06/09/1959	2093*******	007.***.***-**
ERY RANULFO DA SILVA	27/05/1966	1209*******	513.***.***-**
ERYCA DE BARROS DORILEO	01/11/1990	2075*******	022.***.***-**
ERYCSSON MARCONI B SALGADO	06/11/2023	6307*******	630.***.***-**
ERYKA LETICIA MORAES DE ARRUDA	24/09/2005	1258*******	078.***.***-**
ESAFE CESAR DA SILVA	03/11/1998	1630*******	064.***.***-**
ESCOLANIA SILVA DE QUEIROZ	20/06/1972	1259*******	545.***.***-**
ESCOLASTICA DOS SANTOS PRADO	10/02/1981	1627*******	987.***.***-**
ESDRA DA SILVA BASTOS	16/07/1999	2379*******	062.***.***-**
ESEQUIEL FLORENTIN PIRES	25/01/1989	1459*******	033.***.***-**
ESHILEEN VANDERLEYA DE MIRANDA TORRES	24/10/2002	1628*******	076.***.***-**
ESMAEL PETINI	07/05/1948	1700*******	101.***.***-**
ESMERALDA DA SILVA REZENDE FERREIRA	23/05/1956	2009*******	474.***.***-**
ESMERALDA MONTEIRO	18/05/1954	1234*******	250.***.***-**
ESMERALDA QUEIROZ SOBRINHA	25/04/1942	2044*******	445.***.***-**
ESMERALDINA MONTEIRO DE SOUZA	05/12/1971	1237*******	489.***.***-**
ESPEDITA APARECIDA DE SOUZA BRAZ	28/04/1963	1619*******	630.***.***-**
ESPEDITO PINTO DE MAGALHAES	19/08/1977	1280*******	809.***.***-**
ESTACIO SANTANA	20/09/1956	1066*******	202.***.***-**
ESTANGILEI CORTEZ	08/05/1972	1250*******	517.***.***-**
ESTANISLAU MADALENO DOS SANTOS	22/07/1961	1701*******	353.***.***-**
ESTEFANI DA SILVA DO PRADO	31/07/1995	2046*******	058.***.***-**
ESTEFANI DE SOUZA SANTOS	06/03/1995	2106*******	054.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 168
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ESTEFANI MARÍA EUGENIA PANTOJA LEAL	11/02/1994	2133*******	708.***.***-**
ESTEFANI SAMARA OLIVEIRAL	21/09/1990	1625*******	048.***.***-**
ESTEFANIA BENITES	23/11/1994	1401*******	700.***.***-**
ESTEFANIA RIBEIRO MENDES	17/12/1993	1624*******	044.***.***-**
ESTEFANNI CRISTINA DE CAMPOS ALMEIDA	31/07/1998	1458*******	062.***.***-**
ESTEFANNY ELEN DA SILVA PROENÇA	23/06/1996	2200*******	033.***.***-**
ESTEFANY BELO DE SALES	29/12/2000	2362*******	062.***.***-**
ESTEFANY CAROLINE DE ALMEIDA	18/12/2004	1632*******	082.***.***-**
ESTEFANY CHRYSTINNY PEREIRA DOS SANTOS	02/04/2004	1629*******	092.***.***-**
ESTEFANY CORREA DE CAMPOS	21/05/1999	1627*******	062.***.***-**
ESTEFANY CRISTINA FERREIRA DE MAGALHÃES	12/08/1998	0607*******	063.***.***-**
ESTEFANY CRISTINA MENDES	08/07/2002	1437*******	703.***.***-**
ESTEFANY FRANCISCA DE MIRANDA	06/09/2000	2710*******	058.***.***-**
ESTEFANY GONCALVES BORBA	31/07/1985	1306*******	005.***.***-**
ESTEFANY KAVANE JESUS DA SILVA	25/07/1995	2044*******	057.***.***-**
ESTEFANY LAIS MARTINS FERREIRA	06/06/2005	1629*******	061.***.***-**
ESTEFANY MARIA NOVAIS DA SILVA	15/02/1999	2095*******	030.***.***-**
ESTEFANY MICHELI FERREIRA	20/12/2000	2071*******	060.***.***-**
ESTEFANY PAULA E SILVA	05/05/1995	1631*******	050.***.***-**
ESTEFANY ROSA FAGUNDES	16/04/2000	0787*******	078.***.***-**
ESTEFANY SILVA BAEZ	15/05/1989	1619*******	040.***.***-**
ESTEFANY SILVA SANTOS	07/07/1998	1623*******	062.***.***-**
ESTEFANY VITORIA COSTA DE OLIVEIRA	29/06/2002	1629*******	060.***.***-**
ESTEFFANY BRESS DORADO	10/05/2005	2200*******	050.***.***-**
ESTEFFANY GABRIELLY GOES DA SILVA	15/06/1999	1458*******	060.***.***-**
ESTEFFANY OLIVEIRA MORAES PEREIRA	30/07/1992	1331*******	044.***.***-**
ESTEICE MAIARA VERGINIA PONCE	30/05/1997	1430*******	074.***.***-**
ESTELA CORREIA FERREIRA	16/03/1981	1302*******	890.***.***-**
ESTELA CRISTINA MESQUITA LEAO DOS SANTOS	03/10/1986	2107*******	023.***.***-**
ESTELA DA SILVA	16/09/1986	1625*******	027.***.***-**
ESTELA MARLENE GONCALVES COUTINHO	15/09/1998	2202*******	067.***.***-**
ESTELA MARQUES DE MOURA	19/02/1999	1628*******	065.***.***-**
ESTELA MARY DE PINHO BONADIMAN	04/08/1981	1305*******	000.***.***-**
ESTELA MARZANA DA SILVA	30/08/1989	2362*******	034.***.***-**
ESTELA SOUZA ANDRADE	10/10/1994	1625*******	051.***.***-**
ESTELITA GOMES DA PAZ SILVA	30/10/1969	1217*******	405.***.***-**
ESTELLA CRISTINA RIBEIRO	25/09/1985	1292*******	007.***.***-**
ESTEPHANI MIRANDA EMILIO	14/04/1989	2003*******	026.***.***-**
ESTER ALBUQUERQUE LAMEIRA NETA	17/10/1991	2003*******	009.***.***-**
ESTER AUXILIADORA DE ARRUDA	25/05/1975	1624*******	011.***.***-**
ESTER BERNARDINO DE FARIA	25/12/1960	2073*******	004.***.***-**
ESTER BONIFACIA DE ARRUDA	13/05/1999	1624*******	060.***.***-**
ESTER CICLAME VARGAS	16/08/1998	1625*******	730.***.***-**
ESTER CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS	10/08/1996	1627*******	058.***.***-**
ESTER DA CRUZ CORREA	09/09/1999	1627*******	060.***.***-**
ESTER DA SILVA CRUZ	18/10/1995	1315*******	055.***.***-**
ESTER DA SILVA SENA	16/04/2005	1632*******	067.***.***-**
ESTER DE ALMEIDA SOARES	07/06/1978	1313*******	695.***.***-**
ESTER DE ARAUJO CAMPESATO	10/08/1999	1624*******	075.***.***-**
ESTER DE JESUS BISPO	14/07/1987	2104*******	024.***.***-**
ESTER FERNANDES DE OLIVEIRA	08/07/1981	2384*******	929.***.***-**
ESTER FERREIRA DE AGUIAR	17/12/1986	2042*******	020.***.***-**
ESTER FIGUEIREDO DA SILVA	04/10/2003	1373*******	059.***.***-**
ESTER FREITAS RODRIGUES	12/05/2003	1627*******	071.***.***-**
ESTER GABRIELI FERREIRA DE SOUZA	19/04/2001	0200*******	062.***.***-**
ESTER JESUS CARVALHO	15/03/2999	2022*******	061.***.***-**
ESTER MENDONCA MELGAREJO	22/07/1989	1627*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 169
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ESTER OLIVEIRA LEITE	13/11/1984	1630*******	014.***.***-**
ESTER PAIVA MONTEIRO	09/09/1992	2104*******	052.***.***-**
ESTER PAULA DE OLIVEIRA	26/11/2004	1630*******	071.***.***-**
ESTER PEDROZO LEMES	08/09/2000	1624*******	703.***.***-**
ESTER PINTO DO NASCIMENTO	05/10/1997	1624*******	060.***.***-**
ESTER RAFAELA FERREIRA GONCALVES	12/06/2004	1629*******	076.***.***-**
ESTER RODRIGUES DE ARAUJO	11/04/1997	2367*******	038.***.***-**
ESTER ROSA DA SILVA LIMA ARAÚJO	20/01/1978	2037*******	828.***.***-**
ESTER ROSA FREIRE	27/05/2000	0803*******	062.***.***-**
ESTER SILVA BOTELHO	23/06/1966	1702*******	329.***.***-**
ESTER SILVA OLIVEIRA	05/03/1999	1628*******	038.***.***-**
ESTER SOARES ALENCAR	30/10/1999	2105*******	068.***.***-**
ESTER VITORIA DA CRUZ OLIVEIRA DE SOUZA	10/07/2002	1627*******	063.***.***-**
ESTER VITORIA GONÇALVES DE SOUZA	06/07/2000	1624*******	062.***.***-**
ESTERFINE MARTINS GONÇALVES	03/03/2000	1430*******	061.***.***-**
ESTEVA BARROS SILVA	02/11/1974	1619*******	031.***.***-**
ESTEVAN DE LIMA COSTA	25/07/1991	1625*******	040.***.***-**
ESTEVÃO BASECHNIH	02/09/1960	1206*******	041.***.***-**
ESTEVINA MARIA CONRADO	01/09/1960	2202*******	420.***.***-**
ESTEVINA MARIA DA COSTA	02/09/1975	1631*******	651.***.***-**
ESTFANY DE OLIVEIRA DA COSTA	06/08/1992	2105*******	044.***.***-**
ESTHEFANE CAMPOS DOS SANTOS	22/03/2000	0819*******	068.***.***-**
ESTHEFANY KAUANNY ARRUDA NERIS	05/01/2005	2132*******	095.***.***-**
ESTHEFANY LORRAINY SOUSA DE OLIVEIRA	10/04/2004	1315*******	089.***.***-**
ESTHEPHANNY CONCEIÇÃO CRUZ	03/05/2001	2018*******	062.***.***-**
ESTHER ALEXANDRA BASTARDO RONDON	31/03/2002	1459*******	708.***.***-**
ESTHER BARBOSA FIGUEIREDO	14/08/1997	1628*******	028.***.***-**
ESTHER CANAZUÉ MATOSO	22/09/2003	1324*******	090.***.***-**
ESTHER DA SILVA	17/12/2000	2044*******	062.***.***-**
ESTHER DE JESUS LIMA	05/01/1998	2063*******	702.***.***-**
ESTHER MAGALHAES DE ASSIS	18/11/2001	1631*******	061.***.***-**
ESTHER MANOELA BEZERRA DOS SANTOS	17/04/2003	2384*******	078.***.***-**
ESTHER PATRICIA DURAN SUAREZ	27/12/1989	2140*******	712.***.***-**
ESTHER SOARES	21/12/2001	1627*******	055.***.***-**
ETANIL RODRIGUES DE AMORIM	16/05/1968	1255*******	545.***.***-**
ETEPHANY LOHANE CARVALHO DA COSTA	16/02/1994	2126*******	702.***.***-**
ETHIENY MARIA DE MORAES	22/05/1985	1299*******	013.***.***-**
ETIANE DOS SANTOS CASTRO	04/02/1978	1611*******	850.***.***-**
ETIANE LANNES DA SILVA	01/05/1984	1425*******	010.***.***-**
EUARES DOS SANTOS AGOSTINHO	02/05/1969	1222*******	344.***.***-**
EUCARIS JACKELYN GONZALEZ LOPEZ	08/06/1982	2139*******	711.***.***-**
EUCIMARA DOS SANTOS SAMPAIO	25/06/1974	1238*******	876.***.***-**
EUCLAIL SANTOS AJALA ALMEIDA	30/03/1972	1450*******	630.***.***-**
EUCLIDES ESTAQUIO MOREIRA	11/12/1963	1086*******	314.***.***-**
EUCLIDES MARQUES NEVES	26/08/1988	1602*******	027.***.***-**
EUCRES JOSE DE SOUZA	20/10/1983	1294*******	010.***.***-**
EUDA DA SILVA BARBOSA RODRIGUES	03/06/1967	1230*******	523.***.***-**
EUDAILZA GONÇALINA DA SILVA	21/07/1969	2121*******	018.***.***-**
EUDES BRUNO JOSE DE MATTOS	29/10/1968	0295*******	029.***.***-**
EUDES CARLOS DA SILVA SOUZA	30/08/1993	2104*******	045.***.***-**
EUDES DA SILVA MOREIRA	18/11/1989	1602*******	025.***.***-**
EUDESIO ZONOIZO	27/03/1967	1219*******	340.***.***-**
EUDETE APARECIDA DA SIVA DELGADO	05/05/1974	1252*******	672.***.***-**
EUDETE SILVA BORGES	10/07/1989	1615*******	022.***.***-**
EUDIVANIR DE OLIVEIRA SILVA	09/12/1979	1615*******	036.***.***-**
EUDORA NOVAES XAVIER	22/02/1997	2382*******	057.***.***-**
EUDYMARA SANTIAGO FERREIRA DA COSTA MOYA	31/03/1992	1602*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 170
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EUFRASIA PEREIRA DOS REIS	20/01/1988	2121*******	035.***.***-**
EUGENIA LEMES DE SOUZA	17/05/1977	1611*******	892.***.***-**
EUKARINA DEL VALLE MOTA LEJARAZO	22/09/1987	2142*******	712.***.***-**
EULALIA ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	02/02/1961	1088*******	369.***.***-**
EULALIA FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA	10/12/1971	1262*******	822.***.***-**
EULANDO SOARES DE FRANCA	04/02/1960	1068*******	209.***.***-**
EULIANE CASTRO LOPES	06/02/1992	1603*******	045.***.***-**
EULICE SOLANGE DOS SANTOS	31/10/1977	1263*******	891.***.***-**
EULINA MARIA DA SILVA	20/08/1966	1217*******	393.***.***-**
EULLER EMANUEL MARQUES DA SILVA	13/01/2001	1458*******	060.***.***-**
EUNICE BEZERRA DOS SANTOS	07/08/1989	2127*******	052.***.***-**
EUNICE CORREA PEREIRA	01/08/1978	2014*******	030.***.***-**
EUNICE CRUZ GONZAGA	26/02/1986	1416*******	026.***.***-**
EUNICE DA SILVA E SILVA	16/02/1999	1458*******	074.***.***-**
EUNICE FRANCISCA SAMPAIO NETA	26/07/1985	1614*******	020.***.***-**
EUNICE JOVIO CEBALHO	24/07/1979	1320*******	934.***.***-**
EUNICE MARIA DE ALMEIDA	26/01/1972	1901*******	968.***.***-**
EUNICE MATEUS SANTIAGO	29/07/1971	1615*******	569.***.***-**
EUNICE MIRANDA DA SILVA SOUZA	01/04/1978	1273*******	769.***.***-**
EUNICE PEDROSA DE OLIVEIRA	23/11/1987	1385*******	014.***.***-**
EUNICE PEDROZO LEMES	03/01/2002	0513*******	703.***.***-**
EUNICE POLCHE BENITES	30/10/1983	2044*******	019.***.***-**
EUNICE SEVERIANA DE SOUZA	23/04/1962	1341*******	482.***.***-**
EUNICE SILVA SOUZA BASTOS	11/09/1975	1315*******	805.***.***-**
EUNILDES BENEDITA DE MORAIS	05/03/1960	1260*******	229.***.***-**
EUNIZE LUIZA RAMOS	24/10/1965	1237*******	531.***.***-**
EURENE FATIMA DE NORONHA	30/01/1968	1602*******	487.***.***-**
EURICO MANOEL FERREIRA	19/07/1959	2099*******	514.***.***-**
EURICO RAMOS DE OLIVEIRA	04/07/1977	2137*******	016.***.***-**
EURIDES DA SILVA COLATTO	21/01/1952	2074*******	487.***.***-**
EURIDES FRANCISCA SANTOS ROSA	19/01/1979	1614*******	979.***.***-**
EURIDES RIBEIRO REIS	28/02/1964	1211*******	328.***.***-**
EURIDINEIA MORAIS DE JESUS	09/11/1976	2121*******	802.***.***-**
EURIELLY DALISSA BASTOS REIS	18/08/1995	2103*******	053.***.***-**
EURÍPEDES MARIANO DA CRUZ	28/05/1957	1081*******	059.***.***-**
EUSTELAYNE MATIAS CARVALHO PACHECO DE OLIVEIRA	08/11/1998	2075*******	056.***.***-**
EUTALIA PAZ CARVALHO	16/11/1999	2066*******	026.***.***-**
EUZA MOREIRA	05/06/1955	1229*******	406.***.***-**
EUZEBIO LUCAS ARAÚJO GOMES	02/04/1996	1484*******	053.***.***-**
EUZELIA CARMEN DE PINHO	05/03/1960	2013*******	345.***.***-**
EUZITA MARIA DE FIGUEIREDO	25/07/1983	1612*******	006.***.***-**
EVA	20/07/1993	2381*******	706.***.***-**
EVA ADRIANA DE OLIVEIRA	04/02/1973	1611*******	706.***.***-**
EVA ALVES DA SILVA ARRUDA	20/08/1963	1211*******	415.***.***-**
EVA ANTÔNIA PEREIRA	10/02/1972	1339*******	544.***.***-**
EVA AUXILIADORA DA SILVA	05/06/1955	1900*******	295.***.***-**
EVA BATISTA DE JESUS	29/07/1984	1297*******	010.***.***-**
EVA BENEDITA DE CAMPOS	01/04/1990	1323*******	039.***.***-**
EVA CATARINA DE CAMPOS	22/07/1987	1602*******	030.***.***-**
EVA CRISTINA DE ARRUDA BASTOS	07/10/1985	1903*******	036.***.***-**
EVA DA SILVA OLIVEIRA	27/10/1973	1616*******	883.***.***-**
EVA DA SILVA RONDON1	24/08/1973	1484*******	019.***.***-**
EVA DAMAZIA DE CAMPOS	11/12/1972	1602*******	474.***.***-**
EVA DELGADO DA SILVA CEBALHO COSTA	10/09/1985	2065*******	017.***.***-**
EVA DO ESPIRITO SANTO DIAS	10/04/1955	2126*******	395.***.***-**
EVA DOMINGAS DE OLIVEIRA	01/07/1984	2124*******	026.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 171
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EVA DOS SANTOS PEREIRA	28/05/1966	1240*******	483.***.***-**
EVA EVANICE BENTO	26/10/1990	2122*******	039.***.***-**
EVA FELICIO	05/06/1968	2097*******	502.***.***-**
EVA FRANCISCA DA SILVA	06/06/1974	1282*******	020.***.***-**
EVA FRANCISCA DE AMORIM SCHULZ	16/12/1973	1262*******	570.***.***-**
EVA FRANCISCA DOS SANTOS	27/02/1961	2376*******	838.***.***-**
EVA FRANCISCO DA SILVA	10/01/1971	1331*******	551.***.***-**
EVA GUEDES CASTRO	17/05/1969	1276*******	629.***.***-**
EVA INOCENCIO DE ARAUJO	07/12/1968	2366*******	703.***.***-**
EVA JESUS DE OLIVEIRA	17/10/1970	1602*******	021.***.***-**
EVA LUANA CAMPOS DA SILVA	10/02/1999	2044*******	060.***.***-**
EVA LUCI LIMA MENDES	07/04/1977	1612*******	799.***.***-**
EVA LUCIA DO CARMO	08/04/1985	1613*******	010.***.***-**
EVA LUZIA DOS SANTOS	16/05/1978	2121*******	032.***.***-**
EVA MARIA BASTOS	16/09/1973	1602*******	020.***.***-**
EVA MARIA CONRADA DE FIGUEIREDO	04/11/1986	1317*******	011.***.***-**
EVA MARIA DA CRUZ	15/07/1985	2098*******	015.***.***-**
EVA MARIA DA PAULA	06/04/1985	1611*******	017.***.***-**
EVA MARIA DA SILVA	18/02/1966	1602*******	023.***.***-**
EVA MARIA DE ALMEIDA LEMOS	24/03/1981	2100*******	021.***.***-**
EVA MARIA DE ALVARENGA	23/05/1988	1603*******	024.***.***-**
EVA MARIA DE OLIVEIRA	24/12/1962	1223*******	452.***.***-**
EVA MARIA DE SOUZA	07/08/1966	2120*******	482.***.***-**
EVA MARQUES DA SILVA	01/10/1982	1315*******	015.***.***-**
EVA MATOS DA SILVA	01/08/1978	2106*******	966.***.***-**
EVA NATALINA DE BARROS	12/06/1992	1612*******	040.***.***-**
EVA PEDROCIANA REZENDE	29/06/1979	1299*******	976.***.***-**
EVA PEDROSA DO NASCIMENTO	31/03/1971	1238*******	545.***.***-**
EVA PEREIRA DE SOUZA	04/12/1990	1616*******	049.***.***-**
EVA REGINA GONCALVES DA SILVA	03/01/2000	2073*******	071.***.***-**
EVA RODRIGUES DA SILVA	25/12/1966	1617*******	486.***.***-**
EVA ROSA DE MORAES CAMPOS	05/09/1958	1602*******	569.***.***-**
EVA ROSANA DA SILVA	08/09/1979	2125*******	052.***.***-**
EVA VIEIRA DE ARRUDA MORAES	19/03/1982	1312*******	974.***.***-**
EVA VILMA DE ALMEIDA ARRUDA	27/10/1977	1297*******	978.***.***-**
EVA VILMA LEITE FIGUEIREDO	11/07/1981	1612*******	009.***.***-**
EVA VITORIA MENDES DE SOUZA	13/10/2005	2121*******	067.***.***-**
EVA WILMA DE SOUZA	03/02/1978	1270*******	843.***.***-**
EVADIL SANTOS DA SILVA	10/04/1965	1602*******	655.***.***-**
EVAILDES MARIA NASCIMENTO	25/03/1959	0692*******	420.***.***-**
EVAILDES MARIA NASCIMENTO	25/03/1959	2135*******	420.***.***-**
EVAIR CECATTO	09/12/1993	1602*******	045.***.***-**
EVAIR COSTA MEIRA	17/02/1977	1276*******	901.***.***-**
EVAISE SALES DE OLIVEIRA COSTA	12/04/1965	0557*******	831.***.***-**
EVAIZE LEMES DOS SANTOS GUIMARAES	23/12/1972	1612*******	617.***.***-**
EVALDETE ALVES DA SILVA	21/02/1989	2104*******	043.***.***-**
EVALDINA MARQUES DA SILVA SANTOS	28/09/1972	1240*******	460.***.***-**
EVALDO ANDRE DE SOUZA	30/11/1972	1244*******	603.***.***-**
EVAN DANILO FLORES DOS SANTOS	16/10/1996	1615*******	048.***.***-**
EVANDO MARCELO BISPO	02/10/1982	2121*******	020.***.***-**
EVANDRO ADRYANI DE MORAIS BARBOSA	23/03/1979	1281*******	872.***.***-**
EVANDRO DA SILVA BARBOSA	20/02/2000	2104*******	029.***.***-**
EVANDRO DIA DE SOUZA	04/12/1993	1616*******	038.***.***-**
EVANDRO PABLO BATISTA EVANGELISTA	06/04/1997	2120*******	048.***.***-**
EVANDRO PONTES ARAUJO	30/05/1980	0623*******	993.***.***-**
EVANDRO SOARES DA CEUZ	03/11/1970	1247*******	794.***.***-**
EVANDRO VIEIRA DE SOUZA E SILVA	20/08/2001	1615*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 172
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EVANE MARIA MACIEL	22/02/1980	1317*******	891.***.***-**
EVANETE DE ARRUDA	03/05/1986	2121*******	047.***.***-**
EVANETE FERREIRA DA SILVA	28/04/1977	2120*******	975.***.***-**
EVANETE MENDES DE ARRUDA	10/11/1981	2065*******	032.***.***-**
EVANGELINA DA SILVA CAMPOS	29/01/1952	1246*******	580.***.***-**
EVANGELINA MARIA DE OLIVEIRA	15/10/1983	2121*******	010.***.***-**
EVANI SOUZA ROCHA	16/02/1977	1268*******	810.***.***-**
EVANIA ANACLETO BARROS	09/03/1999	1609*******	062.***.***-**
EVANIA APARECIDA FERNANDES	01/03/1967	1702*******	378.***.***-**
EVANIA DE ARAUJO E SILVA	22/08/1986	1381*******	020.***.***-**
EVANIA DE SOUZA BRITO	17/05/1989	1602*******	008.***.***-**
EVANIA OELKE DA SILVA	13/07/1983	1612*******	977.***.***-**
EVANIA TAQUES EVANGELISTA	16/03/1986	1602*******	018.***.***-**
EVANICE ALVES DE SOUZA	02/04/1991	1334*******	043.***.***-**
EVANICE FERREIRA VALVERDE	21/07/1974	1330*******	001.***.***-**
EVANIL BENEDITA DA SILVA	03/07/1968	1231*******	460.***.***-**
EVANIL CONCEIÇÃO DE ARRUDA	23/01/1976	1385*******	902.***.***-**
EVANIL CONCEICAO DE CAMPOS	21/09/1965	1288*******	353.***.***-**
EVANIL LUZIA DA SILVA	12/12/1969	1612*******	814.***.***-**
EVANIL PEDRINA DE MORAES	22/04/1966	2380*******	014.***.***-**
EVANIL PERPETUA ALMEIDA NASCIMENTO	06/03/1976	1316*******	728.***.***-**
EVANILCE DE ALMEIDA SILVA	28/07/1978	2095*******	952.***.***-**
EVANILCE RITA DOS REIS	11/10/1973	2130*******	711.***.***-**
EVANILDA CAMILO LEITE	10/07/1968	1242*******	395.***.***-**
EVANILDA RODRIGUES DA SILVA	25/12/1973	1252*******	788.***.***-**
EVANILDA RODRIGUES SOUZA	13/11/1988	1602*******	014.***.***-**
EVANILDE PEREIRA DA SILVA	30/05/1959	1236*******	073.***.***-**
EVANILDES BENEDITA DE ASSUNCAO	01/04/1962	1086*******	209.***.***-**
EVANILDES FRANCISCA DE CARVALHO	02/04/1960	1204*******	283.***.***-**
EVANILDES VILMA DE CAMPOS	23/10/1976	1313*******	007.***.***-**
EVANILDO FERREIRA DA COSTA	10/02/1980	1254*******	956.***.***-**
EVANILZA LUZIA DE SOUZA	02/04/1984	1329*******	014.***.***-**
EVANILZA RIBEIRO DOS SANTOS	20/07/1981	1616*******	741.***.***-**
EVANINA LEMES DE CARVALHO	04/06/1978	1252*******	854.***.***-**
EVANISE ALVES DA SILVA	04/05/1984	2122*******	014.***.***-**
EVANUBIA ISIDRO DA SILVA	24/01/1987	1675*******	005.***.***-**
EVANY KELLY ALMEIDA TAVARES	22/08/1996	2105*******	051.***.***-**
EVELEN AGATA NUNES DE FIGUEIREDO	20/11/1999	2125*******	067.***.***-**
EVELEN NASCIMENTO LOPES MORAES	19/10/1999	1608*******	059.***.***-**
EVELI MAYARA DE ARRUDA	15/01/1994	2362*******	052.***.***-**
EVELIN CARMO DA SILVA	11/11/1995	2044*******	054.***.***-**
EVELIN CHRISTINE DA SILVA BOTELHO	03/10/1992	1601*******	036.***.***-**
EVELIN EGUEZ PACHURI	21/12/1990	2137*******	716.***.***-**
EVELIN MONTENEGRO GONCALVES	11/06/1981	1317*******	872.***.***-**
EVELIN NATALI MARQUES DE OLIVEIRA	25/12/1997	2121*******	059.***.***-**
EVELIN OLIVEIRA DE SOUZA	01/01/1998	1313*******	063.***.***-**
EVELIN PAMELA PARANHOS DA SILVA	04/09/1990	1602*******	042.***.***-**
EVELINE CARLA BARACAT DE ARRUDA	12/02/1968	1901*******	495.***.***-**
EVELINN APARECIDA DE LIMA MACIEL	01/05/2005	2120*******	089.***.***-**
EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS CHAGA	23/01/1968	1903*******	568.***.***-**
EVELIZE AUGUSTA DE SOUZA ROMA	19/02/1969	2371*******	791.***.***-**
EVELLIM BIANCA SOUSA MACHADO	25/11/2004	2123*******	037.***.***-**
EVELLIN BUENO RIOS	22/01/1998	1615*******	061.***.***-**
EVELLIN KACIA ANUNCIACAO	19/04/1984	1301*******	998.***.***-**
EVELLIN NUNES BATISTA	22/07/1990	2066*******	034.***.***-**
EVELLINI FATIMA ANUNCIACAO	11/07/1987	1314*******	027.***.***-**
EVELLY CHRISTINE FONTES PEREIRA	26/08/1991	1320*******	035.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página:	173
Data:	21/11/2023
Hora:	08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EVELLYN APARECIDA DE SOUZA E SILVA	02/09/1997	2129*******	053.***.***-**
EVELLYN APARECIDA MATOS DA SILVA	31/01/2000	1612*******	071.***.***-**
EVELLYN ARAUJO DE CAMPOS	12/11/1995	1617*******	059.***.***-**
EVELLYN BEATRIZ DA SILVA CONDE	27/11/2001	2042*******	033.***.***-**
EVELLYN CRISTINA DE OLIVEIRA	08/12/1998	1616*******	064.***.***-**
EVELLYN CRISTINE BULHOES DE OLIVEIRA	14/08/2004	2122*******	097.***.***-**
EVELLYN CRISTINE DE MIRANDA SILVA	22/10/2003	2122*******	062.***.***-**
EVELLYN CRISTINE RODRIGUES DAVINO	26/02/2003	1615*******	090.***.***-**
EVELLYN MICKAELLYN DE BARROS	10/08/1991	2075*******	050.***.***-**
EVELLYN NATACHA COSTA NUNES	24/12/1989	1322*******	043.***.***-**
EVELLYN SAMARA DA COSTA BISPO	15/08/1993	1612*******	052.***.***-**
EVELLYN VIEIRA DA SILVA	29/04/2001	1610*******	067.***.***-**
EVELLYN VITORIA DE ARRUDA MACHADO	09/01/2003	2121*******	097.***.***-**
EVELLYN XAVIER PINTO DE SOUZA	29/10/2003	2120*******	062.***.***-**
EVELY CUIABANO DOS SANTOS	28/01/1992	2033*******	048.***.***-**
EVELY KAMILY DOS SANTOS	14/08/2004	2127*******	075.***.***-**
EVELY SANDY TRILHA GOBETI	31/01/1999	2044*******	057.***.***-**
EVELYM DE MATOS SOUZA	21/10/1996	2364*******	065.***.***-**
EVELYN ALINE ORLANDO DE SOUA	21/04/1996	1563*******	056.***.***-**
EVELYN APARECIDA NETO LEITE	11/06/1997	2039*******	067.***.***-**
EVELYN APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODA	01/01/2023	1614*******	064.***.***-**
EVELYN CAMPOS CORREA	18/03/1999	1609*******	058.***.***-**
EVELYN CAROLINE DE MATOS MONTEIRO	23/06/1998	2122*******	067.***.***-**
EVELYN COSTA CAMPOS	19/07/1994	1258*******	049.***.***-**
EVELYN CRISTINA DA COSTA ARAUJO	11/05/2000	2120*******	074.***.***-**
EVELYN DAIANA GOMES FERREIRA	12/01/2003	1615*******	709.***.***-**
EVELYN FERREIRA DA CRUZ	05/12/1995	1563*******	051.***.***-**
EVELYN FERREIRA PEDRAÇA SHMIDT	08/05/2000	2122*******	078.***.***-**
EVELYN HANNA FERREIRA	04/12/1999	1344*******	061.***.***-**
EVELYN LUIZA OLIVEIRA ARAUJO	07/10/2002	2124*******	071.***.***-**
EVELYN MYLENA DE ALMEIDA	22/11/1999	1615*******	014.***.***-**
EVELYN NARJARA DE SOUZA MELO	11/03/1990	1324*******	016.***.***-**
EVELYN PRADO DE OLIVEIRA BOTELHO	18/12/1989	1602*******	025.***.***-**
EVELYN RENATA GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	16/05/1995	1448*******	064.***.***-**
EVELYN RIBEIRO BILHARES	01/02/1986	2120*******	025.***.***-**
EVELYN SANTOS CAVALCANTE	04/01/1997	2041*******	060.***.***-**
EVELYN SILVA CORREA	26/01/1991	1602*******	009.***.***-**
EVELYN THAMIRES DE ARRUDA	23/01/2000	1580*******	074.***.***-**
EVELYN VIEIRA QUICHABA	30/07/1996	2041*******	042.***.***-**
EVELYN VIEIRA SOARES	21/10/2004	2120*******	061.***.***-**
EVELYN VITORIA DA SILVA	09/05/2003	1615*******	706.***.***-**
EVENILSON JOSE DE MIRANDA	20/02/1991	2104*******	118.***.***-**
EVERALDO MANOEL HURTADO	26/01/1979	1288*******	883.***.***-**
EVERALDO RODRIGUES SOARES	05/08/1965	1204*******	340.***.***-**
EVERINY FERREIRA DE FREITAS	26/06/1986	2075*******	033.***.***-**
EVERLY OLIVEIRA RAMOS	17/01/1998	2120*******	053.***.***-**
EVERSON ALENCAR DE SOUZA	17/08/2002	1615*******	703.***.***-**
EVERSON FAGUNDES DA SILVA	28/09/1999	1429*******	061.***.***-**
EVERSON OLIVEIRA DA SILVA BARROS	20/09/1985	2071*******	018.***.***-**
EVERTON DE ALMEIDA TEIXEIRA	04/02/1999	1315*******	061.***.***-**
EVERTON DIAS	09/06/1984	1901*******	998.***.***-**
EVERTON DIEGO SOUSA FIGUEIREDO	07/12/1987	1602*******	030.***.***-**
EVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	11/02/1986	0054*******	005.***.***-**
EVERTON GONÇALO DOS SANTOS134	25/06/1982	1902*******	000.***.***-**
EVERTON JUNIOR RONDON	27/03/1988	1602*******	032.***.***-**
EVERTON PASSOS BATISTA	30/09/1986	1610*******	011.***.***-**
EVERTON RODRIGUES DA SILVA	18/04/1992	1612*******	050.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 174
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EVERTON SOUZA SILVA	23/11/2004	2123*******	027.***.***-**
EVERTON VELASCO DE CAMPOS	08/08/1985	1296*******	003.***.***-**
EVERTON WILLIAN MORAES MONTEIRO	25/11/1984	1290*******	006.***.***-**
EVERTON WILLY RIBEIRO BERMERT	13/10/1998	2071*******	054.***.***-**
EVILENE APARECIDA DA GOMES	25/05/1978	2044*******	972.***.***-**
EVILENE DE SOUZA FLORENCIANO	03/10/1986	2104*******	024.***.***-**
EVILIM OLIVEIRA DOS SANTOS	15/02/2002	1614*******	063.***.***-**
EVILIN CRISTINA DA SILVA GARCIA	25/07/2000	0640*******	071.***.***-**
EVILIN FERREIRA DA COSTA	24/03/1997	2125*******	066.***.***-**
EVILIN LUZIA DA SILVA BARROS	09/06/2006	2125*******	097.***.***-**
EVILLY APARECIDA FERREIRA DA SILVA	13/02/2004	2124*******	098.***.***-**
EVILLY GOMES HUMBERTO	01/05/2002	2363*******	071.***.***-**
EVILLYN CAMPOS DA SILVA	03/12/1997	1340*******	065.***.***-**
EVILLYN CRISTINA DIAS GADDA	25/06/1997	2014*******	059.***.***-**
EVILLYN CRISTINA SILVA DE SOUZA	04/06/2000	2046*******	061.***.***-**
EVILLYN CRISTINE FRANCA DE QUEIROZ	27/03/2003	2044*******	073.***.***-**
EVILLYN FERNANDA FIGUEIREDO DA SILVA	31/10/1998	1528*******	067.***.***-**
EVILLYN JULIAN PAULA DA SILVA	21/03/2003	1617*******	071.***.***-**
EVILLYN PIRES GIMENEZ	17/02/1999	1615*******	071.***.***-**
EVILYN CRYS SILVA DE ARRUDA	30/11/1993	2095*******	051.***.***-**
EVILYN FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	26/06/1998	1372*******	061.***.***-**
EVILYN FRANÇA GOMES	03/06/1998	2379*******	066.***.***-**
EVILYN JEJUIR ASSUNCAO DE CARVALHO	26/08/1999	2121*******	060.***.***-**
EVILYN KAROLINE COSTA LEITE RAMOS	29/12/1999	1612*******	015.***.***-**
EVINY ALENCAR DE SOUZA	27/09/2004	1615*******	703.***.***-**
EVINY CHRISTINA DA SILVA	24/01/1997	2121*******	040.***.***-**
EVISSON DE OLIVEIRA LEITE	24/11/1995	2104*******	044.***.***-**
EVNY CHRISTIAN OLIVEIRA SOUSA	09/09/1994	1612*******	052.***.***-**
EVONETE DIAS	09/12/1969	1230*******	460.***.***-**
EVYLLEN JAIRES DOS SANTOS ALENCAR	27/03/1999	2373*******	063.***.***-**
EWANIA APARECIDA CARVALHO DE SIQUEIRA	12/10/1981	1614*******	003.***.***-**
EWELEYN SUELLEN VIEIRA DA CRUZ	11/10/2000	2121*******	061.***.***-**
EWELYN DA SILVA AMARAL	25/07/1994	2121*******	050.***.***-**
EWELYN JOSE LIMA DOS SANTOS	16/01/1991	1379*******	008.***.***-**
EWERLLYN KAMYLY MARTINS	22/08/2004	2121*******	065.***.***-**
EWERSON PEREIRA CARDOSO	23/10/1996	1615*******	018.***.***-**
EWERTHON LUÍS DA COSTA SILVA	01/06/2001	1556*******	061.***.***-**
EWERTHON VICTOR PENHA CASTILHO	03/03/1994	1338*******	050.***.***-**
EWERTON CAMPOS DE ARRUDA	29/03/1989	1315*******	026.***.***-**
EWERTON COSTA DE AGUIAR	26/12/1990	2019*******	035.***.***-**
EWERTON DA SILVA RODRIGUES	11/11/1997	1612*******	043.***.***-**
EWERTON HARCHANSECK GOMES	31/08/1985	1303*******	006.***.***-**
EWERTON MOTA LEME BRAZ	04/09/1993	1603*******	043.***.***-**
EWILLYN ALVES DE AGUIAR	14/05/2000	2125*******	061.***.***-**
EWILYN SANTOS COUTINHO DE OLIVEIRA	16/01/2001	1545*******	062.***.***-**
EWYLLEN WICTÓRIA DE MORAIS DUARTE	25/02/2006	2138*******	060.***.***-**
EXPEDITA FERREIRA BATISTA	01/10/1958	1061*******	214.***.***-**
EXPEDITO REINALDO FERREIRA	06/01/1964	1231*******	496.***.***-**
EZAIANA LEMES DA COSTA	28/08/1994	2105*******	058.***.***-**
EZAIL NERES DE BARROS	28/03/1979	1282*******	898.***.***-**
EZAINY DALATY MARQUES LOPES	01/11/1994	1629*******	051.***.***-**
EZANETE BATISTA DA SILVA MESA ARAUJO	31/10/1979	1302*******	930.***.***-**
EZANETE PEREIRA DA SILVA	08/09/1979	1627*******	972.***.***-**
EZANNE SULMARA RONDON DE MOURA MOREIRA	19/11/1982	1291*******	951.***.***-**
EZENIL NETA DE FIGUEIREDO JANKOSKI	10/10/1974	1246*******	570.***.***-**
EZEQUIAS CORREIA DE OLIVEIRA	21/07/1987	2095*******	027.***.***-**
EZEQUIAS RIBEIRO VARGAS	12/12/1995	1622*******	730.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 175
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
EZEQUIEL NASCIMENTO DE ASSIS	24/07/1996	1630*******	060.***.***-**
EZEQUIONE SOARES DE AMORIM	04/07/1991	1619*******	009.***.***-**
EZIA ALBERTO DE SOUZA DANTAS	06/06/1973	1306*******	593.***.***-**
EZIDIA FERREIRA DA SILVA	25/12/1977	1624*******	011.***.***-**
EZIDIA RAMOS DE CAMPOS	14/02/1959	0704*******	298.***.***-**
FABIA REGINA SABARA DO SANTOS	22/01/1985	2073*******	013.***.***-**
FABIAN JAVIER BICA MIRANDA	19/01/1976	1427*******	749.***.***-**
FABIAN JAVIER BICA MIRANDA	19/01/1976	1237*******	749.***.***-**
FABIANA ALVES DA SILVA	02/06/1999	2201*******	716.***.***-**
FABIANA ALVES DE SOUZA	22/05/1986	1612*******	702.***.***-**
FABIANA ANDREIA SILVA SAMPAIO GOMES	10/05/1982	1613*******	994.***.***-**
FABIANA APARECIDA COSTA DE ARRUDA	21/12/1987	1612*******	028.***.***-**
FABIANA APARECIDA DA SILVA	28/07/1982	2123*******	751.***.***-**
FABIANA APARECIDA DA SILVA	19/10/1983	2122*******	746.***.***-**
FABIANA APARECIDA DE ARRUDA FORTES	30/05/1995	2126*******	052.***.***-**
FABIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	21/11/1978	1461*******	806.***.***-**
FABIANA ARRUDA GOES FERREIRA	19/04/1984	1903*******	010.***.***-**
FABIANA AUXILIADORA DA SILVA	25/12/1991	1615*******	032.***.***-**
FABIANA BARROS DE SOUZA	25/01/1988	1614*******	040.***.***-**
FABIANA BATISTA DO AMARAL	06/04/1992	1647*******	046.***.***-**
FABIANA BATISTA FORTES DA SILVA	12/12/2001	1507*******	072.***.***-**
FABIANA BATISTA MIRANDA	11/05/1991	1612*******	039.***.***-**
FABIANA BOM DESPACHO DA SILVA	18/05/1984	1323*******	016.***.***-**
FABIANA BRITO DA SILVA	06/01/1996	2372*******	035.***.***-**
FABIANA CAMILI FIGUEIREDO SANTOS	29/01/2004	2142*******	105.***.***-**
FABIANA CAMPOS DA COSTA	03/09/1994	2377*******	709.***.***-**
FABIANA CANDIDO DA SILVA	21/11/1988	1311*******	023.***.***-**
FABIANA CARLA RODRIGUES	22/01/2001	1613*******	061.***.***-**
FABIANA CUMINOTI DE ASSUNÇÃO	18/09/1975	1335*******	958.***.***-**
FABIANA DA ROSA COSTA	24/07/2004	2122*******	082.***.***-**
FABIANA DA SILVA	18/12/1996	1615*******	118.***.***-**
FABIANA DA SILVA GALIANO	12/06/1973	1612*******	622.***.***-**
FABIANA DA SILVA MATA	10/08/1986	1300*******	728.***.***-**
FABIANA DA SILVA NASCIMENTO	13/11/1996	2367*******	054.***.***-**
FABIANA DAROS DOS SANTOS	11/10/1979	1615*******	960.***.***-**
FABIANA DE ALCANTARA	26/05/1983	1584*******	057.***.***-**
FABIANA DE ALMEIDA SILVA	24/07/1995	2044*******	057.***.***-**
FABIANA DE ARAUJO	21/02/2004	1615*******	091.***.***-**
FABIANA DE BRITO MARTINS	23/03/1999	0472*******	058.***.***-**
FABIANA DE LOS ÁNGELES LEPAGE SUÁREZ	07/12/1997	2142*******	713.***.***-**
FABIANA DE SOUZA LINO	25/02/1986	2044*******	041.***.***-**
FABIANA DOS REIS SANTOS	12/12/1991	2040*******	049.***.***-**
FABIANA FABRÍCIA DO NASCIMENTO	19/06/1985	2012*******	022.***.***-**
FABIANA FERNANDA DA SILVA	10/08/1994	1602*******	054.***.***-**
FABIANA FERREIRA DA CRUZ SILVA	13/01/1979	1614*******	012.***.***-**
FABIANA FRANCISCA ARRUDA	14/03/1985	2040*******	004.***.***-**
FABIANA GARCIA VERAO	12/02/1989	1324*******	026.***.***-**
FABIANA LEMES DE MORAES	05/09/2002	2120*******	082.***.***-**
FABIANA LEONICE DE ARRUDA	20/11/1989	1390*******	042.***.***-**
FABIANA LOPES DE ABREU E SILVA	21/11/1985	2014*******	017.***.***-**
FABIANA MAÍRA DA SILVA NASCIMENTO	13/04/1998	1316*******	057.***.***-**
FABIANA MARIA LEITE	02/06/1987	1329*******	016.***.***-**
FABIANA MARIA MARTINS	02/10/1974	1310*******	828.***.***-**
FABIANA MARQUES DA COSTA OLIVEIRA	28/11/1997	1612*******	061.***.***-**
FABIANA MARQUES SOARES	16/01/1995	2072*******	051.***.***-**
FABIANA MATOS CRUZ	03/06/1994	1299*******	016.***.***-**
FABIANA MATTOS DA SILVA	27/07/1988	2044*******	071.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 176
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FABIANA MENDES DE CAMPOS	13/05/1997	1612*******	057.***.***-**
FABIANA MIRELE DA SILVA ALMEIDA	12/03/1996	1612*******	058.***.***-**
FABIANA MOREIRA DA SILVA	03/02/1987	1609*******	025.***.***-**
FABIANA MOREIRA OLIVEIRA DE SOUZA	07/09/1989	2037*******	018.***.***-**
FABIANA MOURA DE AGUIAR	07/01/1999	1609*******	081.***.***-**
FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	07/01/1981	0554*******	916.***.***-**
FABIANA OLIVEIRA DE QUEIROZ	12/09/1986	1383*******	020.***.***-**
FABIANA OLIVEIRA MARTINS	16/07/1988	1603*******	033.***.***-**
FABIANA ORTEGA	19/11/1986	2044*******	015.***.***-**
FABIANA PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO	14/07/1975	2100*******	621.***.***-**
FABIANA PAULA FERREIRA LEITE	22/11/1995	2106*******	059.***.***-**
FABIANA PEREIRA DA SILVA	04/03/1983	1296*******	002.***.***-**
FABIANA PETRONILIA DA SILVA	20/12/1990	1602*******	060.***.***-**
FABIANA RAMOS DA SILVA	28/02/2000	1616*******	069.***.***-**
FABIANA ROCHA DE OLIVEIRA	12/05/1985	1305*******	012.***.***-**
FABIANA RODRIGUES DE MORAES DA SILVA	15/02/2000	2120*******	062.***.***-**
FABIANA SANTANA MARQUES	27/09/1990	1602*******	043.***.***-**
FABIANA SANTOS	03/05/1987	1570*******	027.***.***-**
FABIANA SILVA SANTOS CORREIA	07/10/1989	1602*******	037.***.***-**
FABIANA SIQUEIRA CINI	08/01/1985	1333*******	011.***.***-**
FABIANA SOARES DE CAMPOS	28/02/1994	2120*******	046.***.***-**
FABIANA SOARES DE OLIVEIRA	05/05/1997	2121*******	062.***.***-**
FABIANA SOARES SILVA	21/07/1993	1615*******	041.***.***-**
FABIANA VITÓRIA DA SILVA CARVALHO	15/12/2003	2122*******	088.***.***-**
FABIANE ALVES DE ARAUJO	10/06/1979	1273*******	027.***.***-**
FABIANE AMELIA LOPES DE ALMEIDA SAMPAIO	07/07/1981	1900*******	002.***.***-**
FABIANE APARECIDA DA SILVA	14/04/1990	1602*******	033.***.***-**
FABIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	29/04/1983	1299*******	013.***.***-**
FABIANE ARRUDA DA SILVA	16/06/1990	1625*******	030.***.***-**
FABIANE ASSUNCAO DUTRA	14/11/1993	1425*******	056.***.***-**
FABIANE AUXILIADORA SOARES DE FRANCA	08/05/1982	1293*******	012.***.***-**
FABIANE CATARINA DE CAMPOS	09/06/1984	1612*******	011.***.***-**
FABIANE CRISTINA DA SILVA	24/10/1991	1602*******	056.***.***-**
FABIANE CRISTINE FALCAO AGOSTINHO DA SILVA	27/05/1994	1601*******	025.***.***-**
FABIANE DA CONCEICAO RODRIGUES	10/01/1993	1615*******	039.***.***-**
FABIANE DA SILVA COSTA SOUZA	19/06/2003	1340*******	062.***.***-**
FABIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	08/09/1999	1625*******	062.***.***-**
FABIANE DIAS DA SILVA	16/06/1985	2122*******	018.***.***-**
FABIANE DOS SANTOS SOUZA	06/01/1987	2123*******	012.***.***-**
FABIANE FERNADA DA SILVA	22/07/1981	0117*******	011.***.***-**
FABIANE FRANCA DE CAMPOS	28/08/1991	1324*******	040.***.***-**
FABIANE JOSE DE CAMPOS	22/11/1995	1628*******	060.***.***-**
FABIANE KEYLA DA SILVA LEITE	18/04/1993	2126*******	034.***.***-**
FABIANE LAURA DE ARRUDA SUQUERE	16/02/1999	1369*******	061.***.***-**
FABIANE LIMMARYAN QUEIROZ	07/12/1979	1293*******	007.***.***-**
FABIANE LOURENCO DA GUIA ALMEIDA	14/04/1985	2106*******	011.***.***-**
FABIANE LUZIA FIGUEIREDO DA SILVA	29/08/1988	1313*******	025.***.***-**
FABIANE MENDES CORREA	14/06/1995	1615*******	055.***.***-**
FABIANE MENDES DE ARRUDA	25/05/1984	1283*******	011.***.***-**
FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	25/10/1981	2121*******	705.***.***-**
FABIANE OLIVEIRA DE SOUZA	05/07/1993	1602*******	044.***.***-**
FABIANE PACHECO POS	26/03/1974	1288*******	622.***.***-**
FABIANE PEREIRA DA COSTA	24/07/1987	1312*******	018.***.***-**
FABIANE PINTO DE SOUZA	01/08/1985	1319*******	028.***.***-**
FABIANE REZENDE SILVA	16/08/1986	1316*******	017.***.***-**
FABIANE RIBEIRO SOARES	07/01/1996	1905*******	059.***.***-**
FABIANE RODRIGUES DE AMORIM	11/09/1986	2044*******	022.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 177
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FABIANE RUY BARBOSA	20/03/1981	1275*******	969.***.***-**
FABIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO	11/03/1989	1603*******	032.***.***-**
FABIANE SOUZA DE CARVALHO	01/09/1995	2037*******	052.***.***-**
FABIANI DE SOUZA BORGES SILVA	02/01/2002	1487*******	066.***.***-**
FABIANO ALMEIDA BRITES PEREIRA	03/11/2000	2124*******	062.***.***-**
FABIANO ANDRADE TRINDADE	29/05/1987	1339*******	749.***.***-**
FABIANO DOS SANTOS SUARES	06/02/1992	2042*******	029.***.***-**
FABIANO FERNANDO SANTANA TAVARES	20/01/1999	2044*******	078.***.***-**
FABIANO FERREIRA DE SOUZA	21/01/1984	1273*******	323.***.***-**
FABIANO LOBATO DE OLIVEIRA	18/07/1975	1246*******	615.***.***-**
FABIANO MARQUES DASRATH	16/07/1984	1295*******	005.***.***-**
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	13/10/1998	1616*******	062.***.***-**
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	19/05/1987	2044*******	014.***.***-**
FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	03/10/1994	1602*******	062.***.***-**
FABIANO SANTOS DA SILVA	01/11/1982	1310*******	000.***.***-**
FABIANY KAMILA DE JESUS	27/04/1992	2375*******	018.***.***-**
FABIELLE BARBOSA DA SILVA	19/08/1989	1602*******	022.***.***-**
FABIELLE FERREIRA MULINA	10/07/1997	1298*******	069.***.***-**
FABIELY CRISTINY MAIA DE ALMEIDA	06/07/2004	1545*******	081.***.***-**
FABIEN DENIZ	16/10/1989	2106*******	035.***.***-**
FABIENNE RICCELLY DE MELLO	01/07/1983	1299*******	714.***.***-**
FABILA MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/04/1993	1612*******	056.***.***-**
FÁBILA REGINA DA SILVA AQUINO PIMENTA	17/05/1989	1313*******	021.***.***-**
FABIO AIRTON DOS REIS	06/10/1977	1272*******	900.***.***-**
FABIO ALEXANDRE AMORIM MENDES	26/05/1996	2121*******	054.***.***-**
FABIO ANDRE VIANA	15/09/1989	1612*******	039.***.***-**
FABIO ANTÔNIO COSTA DE MORAES	15/01/1993	1603*******	056.***.***-**
FABIO ANTONIO NUNES	10/02/1975	2130*******	702.***.***-**
FABIO APARECIDO MACEDO SILVA	20/02/1988	1903*******	025.***.***-**
FABIO APARECIDO RODRIGUES	28/03/1983	1295*******	000.***.***-**
FÁBIO BATISTA DA CUNHA	11/04/1980	1296*******	939.***.***-**
FABIO BATISTA DE TOLDA	06/06/1981	1274*******	888.***.***-**
FABIO CARDOSO DA SILVA	05/08/1954	1011*******	156.***.***-**
FABIO DA SILVA AMORIM	11/02/1994	2120*******	053.***.***-**
FABIO DA SILVA SANTOS	16/01/1989	1602*******	041.***.***-**
FABIO DAMIAO MORAES DE CARVALHO	27/09/1981	1265*******	006.***.***-**
FABIO DE MACEDO SILVA	14/03/1989	2076*******	000.***.***-**
FÁBIO DE PAULA FERREIRA	18/10/1969	1206*******	114.***.***-**
FABIO DIVINO DA CONCEICAO	26/05/1985	1608*******	011.***.***-**
FÁBIO DO NASCIMENTO	12/12/1985	1315*******	018.***.***-**
FABIO FORTES DA SILVA	02/10/1967	1238*******	933.***.***-**
FABIO GONCALVES DA SILVA	07/05/1980	1288*******	002.***.***-**
FABIO HENRIQUE DA COSTA MORAIS	31/10/1994	1615*******	051.***.***-**
FABIO JOSE CURADO	19/03/1983	1296*******	976.***.***-**
FABIO JUNIO CASTILHO BORGES	19/08/1980	1279*******	876.***.***-**
FABIO JUNIOR CAMPOS FONTES	08/11/1994	2120*******	055.***.***-**
FABIO JUNIOR DA COSTA	17/03/1980	1280*******	907.***.***-**
FABIO JÚNIOR DA SILVA	27/06/1981	2064*******	703.***.***-**
FABIO JUNIOR OLIVEIRA SILVA	26/02/2005	2130*******	089.***.***-**
FABIO KAUA COSTA FARIAS	23/11/2003	1427*******	085.***.***-**
FÁBIO LOPES D ORAZIO	20/03/2000	1545*******	703.***.***-**
FABIO LOURENÇO DA GUIA	02/07/1986	1314*******	022.***.***-**
FABIO LUIS CERQUEIRA	08/08/1978	2127*******	901.***.***-**
FÁBIO LUIS PINHEIRO	31/12/1984	1310*******	014.***.***-**
FABIO LUIZ	17/10/1999	1544*******	060.***.***-**
FÁBIO MUNIZ DA SILVA PEREIRA	18/09/2002	0819*******	066.***.***-**
FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	26/04/1997	1344*******	072.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 178
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FABIO OLIVEIRA SILVA	03/02/1981	1265*******	895.***.***-**
FABIO PEREIRA LIMA	25/07/1989	0691*******	032.***.***-**
FABIO RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA	16/08/1980	1283*******	915.***.***-**
FÁBIO SANTOS EPPING	26/08/1993	1631*******	050.***.***-**
FABIO SILVA SANTOS	05/02/1980	1305*******	949.***.***-**
FÁBIO VIEIRA DA SILVA	19/09/1988	1602*******	032.***.***-**
FABIO VINICIUS FERREIRA SANTOS	18/08/1997	1612*******	060.***.***-**
FABIO WICTTOR DA SILVA NASCIMENTO	18/04/1997	2104*******	054.***.***-**
FABIO WILLYAN ARANTES DA SILVA	07/03/1997	1507*******	046.***.***-**
FABIO ZEMETHEK DA SILVA	24/03/1985	1297*******	027.***.***-**
FABIOLA CAVALCANTE RODRIGUES	14/06/1995	2107*******	049.***.***-**
FABÍOLA CRISTINI DA SILVA	18/03/1992	1623*******	035.***.***-**
FABIOLA DA SILVA BARROS	22/12/1992	1622*******	706.***.***-**
FABIOLA DE MORAIS SILVA	06/06/1998	1309*******	062.***.***-**
FABÍOLA DEL CARMEN MUNOZ GARCIA	12/02/2000	2143*******	008.***.***-**
FABÍOLA DO PRADO DE SÁ	20/06/2000	0660*******	042.***.***-**
FABIOLA ESTEFANE RIBEIRO GOMES	02/07/2001	2364*******	704.***.***-**
FABÍOLA FERREIRA MUNHOZ	13/01/1994	1536*******	093.***.***-**
FABIOLA FIGUEIREDO DA SILVA	03/03/1996	2041*******	052.***.***-**
FABÍOLA GEOVANA NOGUEIRA DA SILVA	09/08/1993	1609*******	043.***.***-**
FABIOLA KELY DE ARRUDA	18/11/1996	2008*******	057.***.***-**
FABIOLA LOISMAR MAITA PEREZ	21/04/1995	2137*******	717.***.***-**
FABIOLA PEREIRA DE FRANCA	24/09/2002	2126*******	075.***.***-**
FABIOLA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/08/2001	2121*******	061.***.***-**
FABIOLA REGINA BOTELHO DA CUNHA	18/07/1994	1624*******	047.***.***-**
FABIOLA SILVA CAMPOS DE LIMA	05/01/2000	1624*******	062.***.***-**
FABIOLA STEFANI COSTA DE MORAES	25/09/1999	1624*******	060.***.***-**
FABIOLA TABOZA CASSIOLATO	23/04/1983	1286*******	000.***.***-**
FABÍOLA VITÓRIA BRITO DE MELO	21/12/1999	1555*******	077.***.***-**
FABITIELLI VITORIA PEREIRA BARBOSA	27/03/2003	2073*******	062.***.***-**
FABIULA APARECIDA MOURA DA SILVA	21/08/1997	2122*******	063.***.***-**
FABIULA CRISTINA GOMES SOBRINHO	06/11/2023	2105*******	032.***.***-**
FABIULA DIAS DE CAMPOS	15/09/1986	2044*******	019.***.***-**
FABIULA MARQUES SOARES	06/03/1990	1429*******	045.***.***-**
FABIULA MENDES DE CAMPOS	10/06/1994	1612*******	046.***.***-**
FABRICIA CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	09/09/1991	2106*******	044.***.***-**
FABRICIA CARVALHO E SILVA	07/11/1986	1631*******	018.***.***-**
FABRICIA DA COSTA SILVA	11/12/1993	2038*******	052.***.***-**
FABRICIA DA LUZ DE JESUS	27/01/1999	2046*******	015.***.***-**
FABRICIA DA SILVA SANTOS	07/01/1993	1627*******	044.***.***-**
FABRICIA DALILA ALMEIDA PALL	04/03/1996	2120*******	054.***.***-**
FABRICIA DE CAMPOS SILVA	16/01/1992	1626*******	044.***.***-**
FABRICIA DE CASSIA SANTOS PEREIRA	17/03/1986	2041*******	859.***.***-**
FABRICIA DE MATOS FERNANDES PESSOA	17/06/1990	1634*******	049.***.***-**
FABRICIO ALMEIDA QUEIROZ AMORIM	19/05/1995	2721*******	061.***.***-**
FABRICIO BENEDITO DA SILVA	07/03/1988	1316*******	025.***.***-**
FABRÍCIO CARAMVIEIRA	14/09/1984	1308*******	733.***.***-**
FABRICIO DE CAMPOS E SILVA	10/02/1998	1627*******	061.***.***-**
FABRICIO DE SOUSA CARVALHO	06/06/1987	2012*******	067.***.***-**
FABRICIO DO NASCIMENTO PINHEIRO	05/10/1994	1625*******	044.***.***-**
FABRICIO FERREIRA DUARTE DE SOUZA	27/05/1993	2120*******	048.***.***-**
FABRÍCIO GALVÃO MOURA	21/08/2001	1310*******	072.***.***-**
FABRICIO GUERRERO DE ALMEIDA	08/09/1998	1612*******	061.***.***-**
FABRÍCIO RUBENS ARAÚJO	05/08/1985	1302*******	013.***.***-**
FABRICIO SANTOS ALENCAR	31/05/1978	1264*******	851.***.***-**
FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA	02/10/1994	1631*******	709.***.***-**
FABRICIO UCHÔA DA ROSA	21/09/1987	2002*******	889.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 179
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FABRICIO WENDER CURADO	20/04/1985	1327*******	010.***.***-**
FABRICYO GALVÃO DO NASCIMENTO	22/05/2004	1628*******	049.***.***-**
FABRINE MARCELA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/01/1992	2104*******	039.***.***-**
FABRINE VITORIA DA SILVA CORREA	11/05/1995	1258*******	057.***.***-**
FABRINI BERNARDO LOPES	05/05/1997	2044*******	065.***.***-**
FABRIZIO CARLOS ASSUNCAO DUTRA	29/05/1984	1316*******	010.***.***-**
FAGNER CECILIO DE LIMA	05/05/1993	1602*******	043.***.***-**
FAGNER COLUNA	06/10/1989	1332*******	028.***.***-**
FAGNER DA CONCEIÇÃO	27/08/1990	1603*******	028.***.***-**
FAGNER MANOEL DE BARROS	28/02/1988	1304*******	017.***.***-**
FAGNER RIBEIRO DA SILVA	16/01/1983	1299*******	921.***.***-**
FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	09/08/1993	2370*******	050.***.***-**
FAKNEY LAFAETH PROENCA	18/07/1991	1624*******	025.***.***-**
FANNAIRA AUGUSTA NUNES	28/12/1989	1602*******	025.***.***-**
FANY APARECIDA DE PAULA	31/01/1996	1625*******	064.***.***-**
FARIDES DELGADO PINHEIRO	12/03/1973	1240*******	631.***.***-**
FARLEI BERNARDO DA SILVA	15/03/1982	1630*******	061.***.***-**
FATIANE MARIA BRUNO SILVA	08/02/1993	2075*******	048.***.***-**
FATIMA APARECIDA DA SILVA	12/10/1969	1333*******	544.***.***-**
FATIMA ARAUJO DA SILVA	27/03/1978	1282*******	849.***.***-**
FATIMA AUXILIADORA BISPO	13/05/1982	1296*******	709.***.***-**
FATIMA BOENO DE ALMEIDA SILVA	13/05/1979	1300*******	883.***.***-**
FATIMA CAMARGO DE FIGUEIREDO	06/11/1967	1217*******	432.***.***-**
FATIMA CARMEN DA SILVA COSTA	21/04/1979	1628*******	036.***.***-**
FATIMA CATARINA DE ARRUDA	24/04/1963	1601*******	978.***.***-**
FATIMA CATARINA DE ARRUDA	24/11/1984	2125*******	038.***.***-**
FATIMA CRISTINA ROSA COELHO	19/11/1988	1602*******	033.***.***-**
FATIMA DA COSTA ALVARENGA	30/04/1970	1629*******	018.***.***-**
FATIMA DA SILVA	13/05/1975	1904*******	632.***.***-**
FATIMA DA SILVA ALMEIDA	13/05/1985	2016*******	015.***.***-**
FATIMA DA SILVA SIQUEIRA	20/03/1990	1602*******	044.***.***-**
FATIMA DE SOUZA BRITO	28/03/1980	1288*******	971.***.***-**
FATIMA DEOCAR DAS NEVES	07/06/1974	1279*******	513.***.***-**
FATIMA DIVINA DE OLIVEIRA	22/05/1988	1601*******	031.***.***-**
FÁTIMA FRANÇA DA SILVA	12/05/1981	1301*******	937.***.***-**
FATIMA LUCILENE HOLANDA DA SILVA	22/12/1961	1079*******	673.***.***-**
FÁTIMA LUIZA DA COSTA	24/06/1964	1673*******	513.***.***-**
FATIMA MARIA DA SILVA	07/02/1967	1227*******	482.***.***-**
FATIMA MARIA DOS SANTOS	19/06/1977	1630*******	010.***.***-**
FATIMA MARIA RAMOS VANDERLEI	25/08/1954	1700*******	264.***.***-**
FATIMA MARIA VIEIRA	02/10/1969	1250*******	487.***.***-**
FÁTIMA MARINETE DE. CARVALHO SAMPAIO	16/09/1968	2143*******	019.***.***-**
FATIMA MARTINS DA COSTA	25/04/1979	1567*******	059.***.***-**
FATIMA MENDES DA CRUZ PRINTES	26/03/1985	1627*******	032.***.***-**
FATIMA MORAIS RIBEIRO	01/10/1981	1631*******	956.***.***-**
FATIMA MOREIRA DOS REIS	12/08/1961	1611*******	980.***.***-**
FATIMA PONCEANA ROMANA DE CAMPOS CORTEZ	20/11/1966	1283*******	622.***.***-**
FATIMA REGINA ABUQUERQUE SILVA	01/12/1971	2044*******	654.***.***-**
FATIMA REGINA NOGUEIRA DE CARVALHO	16/10/1962	1213*******	523.***.***-**
FATIMA ROSARIA DOS SANTOS	11/08/1974	1611*******	882.***.***-**
FATIMA SANTANA DA SILVA	05/10/1962	2079*******	378.***.***-**
FATIMA SIMONE DE ALMEIDA CASTRO	02/07/1996	2105*******	043.***.***-**
FATIMA VICENTINA BISPO DE MORAES	06/08/1977	1625*******	810.***.***-**
FATIMA ZENAIDE DA COSTA ALENCAR	21/02/1963	1470*******	340.***.***-**
FAUSTO DA SILVA GOES	07/10/1954	1068*******	107.***.***-**
FAWZI TIBURI	01/02/1982	1299*******	951.***.***-**
FELECINO FELIPE MINOTT FILHO	07/12/1964	1300*******	353.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 180
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FELICIA GAMA DA SILVA	23/11/1959	1209*******	651.***.***-**
FELICIANO DE OLIVEIRA	09/06/1966	0504*******	721.***.***-**
FELICIDADE FIALHO MOTTA	04/03/1956	1088*******	616.***.***-**
FELICIO GONÇALVES DE ALMEIDA	26/03/1976	2674*******	835.***.***-**
FELIPE BOANEZ GUIMARÃES	12/08/1997	1458*******	703.***.***-**
FELIPE BRITO DA SILVA	26/07/1999	0742*******	715.***.***-**
FELIPE CAMPOS LACERDA	13/07/1994	1386*******	047.***.***-**
FELIPE CAMPOS MORAES	31/08/2000	1625*******	061.***.***-**
FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	24/07/1998	1540*******	062.***.***-**
FELIPE COSTA DE ARRUDA GONCALVES	07/04/1997	1627*******	057.***.***-**
FELIPE CURVO CAMPOS	21/05/1999	0620*******	077.***.***-**
FELIPE DE MORAES SIQUEIRA	28/06/2003	1629*******	074.***.***-**
FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	17/08/1997	1286*******	064.***.***-**
FELIPE DE SOUZA BOTELHO	12/10/1998	2722*******	069.***.***-**
FELIPE DOS SANTOS	30/12/1986	1316*******	739.***.***-**
FELIPE FERNANDES SILVA	04/02/2000	1623*******	620.***.***-**
FELIPE FONTES MORENO	26/07/2000	1624*******	061.***.***-**
FELIPE GUSTAVO DE SOUZA TAVARES	18/01/1997	1627*******	052.***.***-**
FELIPE OLIVEIRA MOREIRA	21/06/2004	1344*******	066.***.***-**
FELIPE OLIVEIRA WERLANG	10/02/1999	1629*******	059.***.***-**
FELIPE ORLANDO ROCHA VALENTINS DE SOUZA	26/05/1991	1602*******	036.***.***-**
FELIPE OROZIMBO SILVA	10/06/1989	1312*******	024.***.***-**
FELIPE PEREIRA FERREIRA	22/07/1996	1630*******	054.***.***-**
FELIPE RAFAEL DAS CHAGAS SILVA	03/07/1987	1311*******	016.***.***-**
FELIPE SANTANA DE BARROS	11/01/2002	1627*******	062.***.***-**
FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	11/04/1987	2009*******	014.***.***-**
FELIPE SOARES	03/02/1993	1631*******	056.***.***-**
FELIPE SOUZA TAQUES	24/02/2002	1630*******	064.***.***-**
FELIPE TADEU SILVA DA MATTA	05/10/1994	1628*******	003.***.***-**
FELIPE TEODORO DE FRANCA	15/09/1991	1602*******	047.***.***-**
FELIPE TIAGO DA SILVA COSTA	19/10/1999	1608*******	068.***.***-**
FELIPE VINICIUS LIMA AMADO	18/07/1996	2105*******	053.***.***-**
FELIPE WILLIAN DA SILVA MIRANDA	03/07/1995	1624*******	052.***.***-**
FELIPE XAVIEL GOMES	18/12/1995	2104*******	052.***.***-**
FELIPY AUGUSTO LIMA DO VAL	25/12/2000	2106*******	068.***.***-**
FELIPY FRANCISCO SANTOS DA SILVA	02/10/1995	1631*******	052.***.***-**
FELISBELA BEZERRA SANTOS	14/01/1946	1632*******	782.***.***-**
FELISBERTO DE CAMPOS	07/06/1960	1602*******	959.***.***-**
FÉLIX DA SILVA	14/01/1952	1627*******	229.***.***-**
FÉLIX ORLANDO INFANTE	04/10/1971	1535*******	706.***.***-**
FELLYPE MARCOS DA CUNHA	06/09/1992	1627*******	047.***.***-**
FELYPE BOMTEMPO PEREIRA	06/04/1999	2104*******	065.***.***-**
FERNANDA AGUIAR DE ARRUDA	10/07/1997	2104*******	063.***.***-**
FERNANDA ALESSANDRA DUARTE DE CAMPOS TEIXEIRA	20/12/1996	2201*******	055.***.***-**
FERNANDA ALEXANDRE NUNES	01/12/1986	1602*******	013.***.***-**
FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	14/12/1994	2068*******	056.***.***-**
FERNANDA ALVES DA SILVA	18/10/1995	2046*******	061.***.***-**
FERNANDA ALVES DOS SANTOS	09/03/1990	1602*******	031.***.***-**
FERNANDA ANGELICA DE AMORIM	06/08/1990	1619*******	016.***.***-**
FERNANDA APARECIDA DA COSTA PINHO	13/02/1998	1624*******	054.***.***-**
FERNANDA APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	04/10/1990	2104*******	025.***.***-**
FERNANDA APARECIDA DE MORAES SOUZA	23/12/1994	1625*******	049.***.***-**
FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MAYER	06/10/1988	2044*******	018.***.***-**
FERNANDA APARECIDA MUNICO	11/09/1998	1628*******	070.***.***-**
FERNANDA ARLINDA PEREIRA DA SILVA	09/08/2000	1430*******	078.***.***-**
FERNANDA ARRUDA AMORIM E SILVA	08/12/1992	1624*******	038.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 181
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FERNANDA AUXILIADORA CLACKSON DA SILVA	19/09/1988	1318*******	007.***.***-**
FERNANDA BARBOZA DE CAMPOS	01/07/1981	1296*******	700.***.***-**
FERNANDA BEZERRA DA COSTA	17/07/1989	1620*******	039.***.***-**
FERNANDA BRITO DE SOUZA	24/03/1993	1602*******	062.***.***-**
FERNANDA BRUM DE CAMARGO	26/10/1993	1602*******	049.***.***-**
FERNANDA CANAVARROS DE ARRUDA	13/11/1991	1620*******	037.***.***-**
FERNANDA CARDOSO DE FREITAS	01/03/1983	2140*******	034.***.***-**
FERNANDA CAROLINA DA SILVA MARTINS	08/04/1996	1483*******	056.***.***-**
FERNANDA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	27/11/1999	2106*******	051.***.***-**
FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS ALMEIDA	18/06/1992	1621*******	017.***.***-**
FERNANDA CAROLINE LOPES GUTTERRES	15/12/1994	1430*******	016.***.***-**
FERNANDA CASSIANA DA SILVA	20/06/1982	1272*******	008.***.***-**
FERNANDA CATARINA DA SILVA	07/02/1986	2106*******	020.***.***-**
FERNANDA CELESTINO DE ALCÂNTARA	25/01/1995	2073*******	050.***.***-**
FERNANDA CHRISTINE VITORIO DE JESUS	24/12/2004	1584*******	076.***.***-**
FERNANDA CIBELE AMANCIO GONCALVES DE ALMEIDA	23/04/1996	1629*******	048.***.***-**
FERNANDA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	01/01/1989	1405*******	031.***.***-**
FERNANDA COSTA	04/09/1998	1355*******	071.***.***-**
FERNANDA COTA NAZARIO	24/02/2001	1633*******	062.***.***-**
FERNANDA CRISTINA ALMEIDA FEITOSA	21/07/2001	1627*******	068.***.***-**
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	08/10/1976	1628*******	009.***.***-**
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	03/11/2000	1344*******	062.***.***-**
FERNANDA CRISTINA EGUES MOREIRA	19/01/1997	1630*******	048.***.***-**
FERNANDA CRISTINA LEMES DE ALMEIDA	18/11/1996	1426*******	044.***.***-**
FERNANDA CRISTINA MOREIRA LIMA	26/03/2004	2200*******	050.***.***-**
FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	25/06/1992	1621*******	416.***.***-**
FERNANDA DA CONCEICAO ANJOS	15/06/1990	2365*******	048.***.***-**
FERNANDA DA COSTA SOUZA	08/01/1981	1631*******	016.***.***-**
FERNANDA DA COSTA SOUZA	08/01/1981	1685*******	016.***.***-**
FERNANDA DA CRUZ ARRUDA	27/03/1999	2044*******	063.***.***-**
FERNANDA DA ROSA RODRIGUES	14/04/1996	1624*******	059.***.***-**
FERNANDA DA SILVA	29/04/1998	1627*******	072.***.***-**
FERNANDA DA SILVA CARMO MONTEIRO	12/04/1994	2130*******	049.***.***-**
FERNANDA DA SILVA CORREIA LIMA	13/09/1988	1625*******	026.***.***-**
FERNANDA DA SILVA FERREIRA	14/05/2003	2202*******	061.***.***-**
FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1986	2044*******	021.***.***-**
FERNANDA DA SILVA QUEIROZ	25/01/1982	1624*******	965.***.***-**
FERNANDA DA SILVA SANTOS	03/09/2003	2132*******	707.***.***-**
FERNANDA DAGHETTI COSTA	02/04/1998	1632*******	703.***.***-**
FERNANDA DE ALCANTARA CARVALHO DE OLIVEIRA	13/05/1997	1628*******	062.***.***-**
FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS	26/04/2004	1631*******	079.***.***-**
FERNANDA DE ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	07/06/1981	2387*******	983.***.***-**
FERNANDA DE ARRUDA	16/04/1988	2363*******	022.***.***-**
FERNANDA DE BRITO BARBOSA DA SILVA	10/03/1977	1624*******	819.***.***-**
FERNANDA DE JESUS DO AMARAL	30/04/1990	1630*******	055.***.***-**
FERNANDA DE JESUS POLIZELLI	18/12/1995	1341*******	063.***.***-**
FERNANDA DE MAGALHAES NASCIMENTO	15/12/1996	1487*******	058.***.***-**
FERNANDA DE MORAES VIEIRA BAES	20/09/1988	2066*******	022.***.***-**
FERNANDA DE MORAIS	26/12/1993	2065*******	059.***.***-**
FERNANDA DE MOURA LEAL	05/10/2000	1624*******	060.***.***-**
FERNANDA DE OLIVEIRA DUCA	05/07/1990	2075*******	041.***.***-**
FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/1994	0746*******	030.***.***-**
FERNANDA DE PAULA CATULE	16/06/1981	1293*******	934.***.***-**
FERNANDA DIANA SANTANA PINTO	17/03/1982	1269*******	697.***.***-**
FERNANDA DIAS COSTA PORTO	18/05/1987	2362*******	013.***.***-**
FERNANDA DIAS DE SOUZA	29/06/1990	2364*******	036.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 182
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FERNANDA DIAS SORRILHA	07/04/1997	1624*******	057.***.***-**
FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	23/03/1987	1336*******	008.***.***-**
FERNANDA DOS SANTOS CAVALCANTE	07/02/1994	1619*******	040.***.***-**
FERNANDA DOS SANTOS PONCE	05/05/1993	1622*******	056.***.***-**
FERNANDA DUARTE	03/01/1986	1320*******	035.***.***-**
FERNANDA EDCASSIA ARRUDA DE MORAES	14/03/1999	2049*******	062.***.***-**
FERNANDA EMILIO DOS SANTOS	27/04/1995	1625*******	048.***.***-**
FERNANDA FABIANA DE ANDRADE ALVES	26/04/1984	1319*******	005.***.***-**
FERNANDA FACUNDES DA SILVA	01/11/2001	1497*******	087.***.***-**
FERNANDA FELIX LIMA DA SILVA	22/07/1974	1235*******	886.***.***-**
FERNANDA FERNANDES ROCHA DA SILVA	03/09/1995	1314*******	056.***.***-**
FERNANDA FERREIRA BOM DESPACHO	08/02/1998	0416*******	060.***.***-**
FERNANDA FERREIRA GOMES RODRIGUES	26/02/1991	2201*******	034.***.***-**
FERNANDA GABRIELA DE CAMPOS CARNEIRO	09/08/1996	1631*******	052.***.***-**
FERNANDA GABRIELLY DOS SANTOS	20/10/2000	2105*******	070.***.***-**
FERNANDA GEYSE DA SILVA	02/05/1994	1408*******	046.***.***-**
FERNANDA GODOI DE CAMPOS	17/05/1991	2104*******	023.***.***-**
FERNANDA GOMES SILVA	12/02/1997	2130*******	062.***.***-**
FERNANDA GUIA DA SILVA	16/08/1998	2100*******	065.***.***-**
FERNANDA IEZA SOUZA SILVA	25/05/1994	2377*******	710.***.***-**
FERNANDA JACKELINE DE CAMPOS	10/01/1990	1619*******	029.***.***-**
FERNANDA JOSELI CARVALHO	19/03/2004	1634*******	084.***.***-**
FERNANDA KAMILY NEVES LIMA	29/04/2003	1629*******	065.***.***-**
FERNANDA KARLA DA SILVA	21/03/1979	1270*******	915.***.***-**
FERNANDA KAROLINE AMORIM	03/07/1986	1293*******	017.***.***-**
FERNANDA KAROLINE FIGUEIREDO	03/10/1990	1602*******	016.***.***-**
FERNANDA KELLY DA COSTA FIGUEIREDO	28/06/1999	1627*******	078.***.***-**
FERNANDA KELLY MATTOS	22/05/1995	2384*******	064.***.***-**
FERNANDA KETILE OLIVEIRA SILVA	31/07/1995	1344*******	062.***.***-**
FERNANDA LAVIOLA BENEDITO	20/05/1997	1624*******	056.***.***-**
FERNANDA LEITE DE CAMPOS	20/05/1996	2106*******	041.***.***-**
FERNANDA LEMES DA SILVA	12/11/1978	2072*******	720.***.***-**
FERNANDA LETICIA DE ALMEIDA SILVA	16/04/1988	2016*******	022.***.***-**
FERNANDA LETICIA RAMOS PESCADOR	30/06/1997	2200*******	034.***.***-**
FERNANDA LIMA DO NASCIMENTO	24/06/1986	1600*******	033.***.***-**
FERNANDA LIMA SILVA	15/04/1989	1335*******	027.***.***-**
FERNANDA LINDA BESERRA ALMEIDA	24/01/1993	1602*******	041.***.***-**
FERNANDA LORRAINE DE CAMPOS OLIVEIRA	04/04/1992	2102*******	044.***.***-**
FERNANDA LUCHTENBERG ÁVILA	10/02/2001	2032*******	062.***.***-**
FERNANDA LUIZA FERREIRA ALVES	12/11/2004	1296*******	076.***.***-**
FERNANDA MADAIZA OLIVEIRA RAMOS	26/02/1992	2104*******	046.***.***-**
FERNANDA MAIRA BARAO	25/09/1980	1287*******	020.***.***-**
FERNANDA MARIA DA COSTA SANTOS	26/04/1999	1351*******	064.***.***-**
FERNANDA MARIA DE CAMPOS	05/07/1993	1600*******	047.***.***-**
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	09/02/1980	1279*******	900.***.***-**
FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	01/06/1979	2036*******	665.***.***-**
FERNANDA MARIA FERREIRA APRIGIO	24/03/1999	1629*******	062.***.***-**
FERNANDA MARQUES DE ARAUJO BARCELLA	14/04/1985	1305*******	001.***.***-**
FERNANDA MARTINS	21/01/1989	1629*******	030.***.***-**
FERNANDA MARTINS	25/07/1996	1628*******	025.***.***-**
FERNANDA MELO DO NASCIMENTO	26/08/1998	1632*******	068.***.***-**
FERNANDA MINERVINO DE FARIAS	11/06/1996	1624*******	056.***.***-**
FERNANDA MIRIAM CELESTINO	14/11/2000	1287*******	076.***.***-**
FERNANDA NASCIMENTO PIANCO	01/11/1999	1632*******	614.***.***-**
FERNANDA NEVES MARTINI	24/10/1995	1458*******	052.***.***-**
FERNANDA NOCETTI	16/07/1981	2013*******	691.***.***-**
FERNANDA NUNES DOS SANTOS	14/08/1998	1631*******	054.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 183
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FERNANDA OLIVEIRA	19/03/1992	1625*******	041.***.***-**
FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	16/09/1980	1285*******	941.***.***-**
FERNANDA OLIVEIRA DE MELO	06/07/1991	2382*******	042.***.***-**
FERNANDA OLIVEIRA FIGUEIREDO	03/11/1999	1624*******	068.***.***-**
FERNANDA OLIVEIRA ROCHA	27/12/1994	2179*******	048.***.***-**
FERNANDA ORINEIDE GUIMARAES	21/04/1997	1613*******	059.***.***-**
FERNANDA PAIVA OLIVEIRA DA CRUZ	14/07/1976	1315*******	946.***.***-**
FERNANDA PATRICIA DA SILVA COELHO	24/09/1984	2106*******	021.***.***-**
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	26/03/1992	1333*******	046.***.***-**
FERNANDA PEREIRA MARCELO	13/02/1985	1331*******	018.***.***-**
FERNANDA PINHEIRO JARDIM BARBOSA	19/04/1996	1628*******	039.***.***-**
FERNANDA PINHO DA SILVA	31/03/1991	1619*******	039.***.***-**
FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA	24/05/1994	1600*******	058.***.***-**
FERNANDA RIBEIRO DEBASTIANI SHELID	27/04/1986	1312*******	018.***.***-**
FERNANDA RICHELLE FERREIRA	07/11/1996	1632*******	051.***.***-**
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	27/05/1999	2104*******	061.***.***-**
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	21/06/1996	1624*******	062.***.***-**
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	14/12/1991	1619*******	040.***.***-**
FERNANDA RODRIGUES DE FARIA	02/03/2003	2373*******	058.***.***-**
FERNANDA RODRIGUES DE PAULA	16/01/1999	2005*******	070.***.***-**
FERNANDA SCHUWEITZER TEIXEIRA	25/11/2000	1631*******	071.***.***-**
FERNANDA SEBASTINE PADILHA DE SOUZA	20/01/1995	1631*******	048.***.***-**
FERNANDA SILVA FIGUIEREDO	17/04/1977	2065*******	926.***.***-**
FERNANDA SOARES DA SILVA	13/09/1995	1624*******	044.***.***-**
FERNANDA SOUZA DA SILVA	18/11/1974	1277*******	569.***.***-**
FERNANDA SOUZA DE LIMA	16/05/1988	1620*******	961.***.***-**
FERNANDA SOUZA MARQUES	29/12/1987	2368*******	024.***.***-**
FERNANDA THAIS SENA SILVA	05/12/2000	1623*******	062.***.***-**
FERNANDA VITORIA DEJAVITTE	06/01/2004	1627*******	093.***.***-**
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/1989	1603*******	023.***.***-**
FERNANDO ANDRADE SILVA	19/08/1983	1290*******	702.***.***-**
FERNANDO ANTONIO DA SILVA	05/11/1998	1630*******	062.***.***-**
FERNANDO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO	29/07/1993	1601*******	039.***.***-**
FERNANDO ARRUDA PEREIRA	24/09/1999	2046*******	057.***.***-**
FERNANDO BUENO DE ALMEIDA	12/12/1989	1335*******	048.***.***-**
FERNANDO CALIXTO DE MORAIS	03/04/1985	1625*******	009.***.***-**
FERNANDO CEREZO ALVES	16/05/1993	1620*******	034.***.***-**
FERNANDO CÉSAR SOUZA DE CARVALHO	08/03/1995	0628*******	049.***.***-**
FERNANDO CONCEIÇÃO DA COSTA	08/12/1954	1339*******	274.***.***-**
FERNANDO DA CRUZ CAMPOS	20/09/1986	1619*******	030.***.***-**
FERNANDO DA SILVA BARROS	10/07/1988	1372*******	035.***.***-**
FERNANDO DA SILVA GOMES	15/11/1990	1619*******	038.***.***-**
FERNANDO DA SILVA LARA	24/10/1998	1628*******	065.***.***-**
FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	14/09/1996	1628*******	009.***.***-**
FERNANDO DA SILVA SALAZAR	03/11/1992	1618*******	050.***.***-**
FERNANDO DE JESUS E SILVA SOUZA	26/11/1982	1286*******	992.***.***-**
FERNANDO DE PAULA ARRUDA	18/03/2001	1631*******	065.***.***-**
FERNANDO DOS SANTOS DIAS	08/04/1997	1630*******	059.***.***-**
FERNANDO LOPES DE PAULA	02/08/1970	1247*******	474.***.***-**
FERNANDO LUIZ MENDONÇA	13/03/1978	1252*******	797.***.***-**
FERNANDO MAXIMIANO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	26/10/1996	2075*******	051.***.***-**
FERNANDO NUNES NASCIMENTO	22/10/1981	1265*******	006.***.***-**
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	28/12/1986	1305*******	013.***.***-**
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	29/04/1982	1273*******	699.***.***-**
FERNANDO RIBEIRO DE MAGALHÃES	12/04/1990	2044*******	032.***.***-**
FERNANDO SANT ANA DE OLIVEIRA	22/02/1962	1063*******	045.***.***-**
FERNANDO VIANA KAI	05/11/2018	1300*******	013.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 184
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FERNANDO XAVIER PEDROSO	21/04/1971	0583*******	474.***.***-**
FIAMA DIAS BARBOSA	19/02/1993	1619*******	046.***.***-**
FIDELIS MARLLON SIQUEIRA AMARAL	26/06/1991	1626*******	038.***.***-**
FIDENCIO RIBEIRO TAQUES NETO	04/03/1956	1012*******	105.***.***-**
FILIPE FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	02/12/2003	1629*******	075.***.***-**
FILOGENIA DOMINGAS MARQUES ROSA	20/12/1963	1519*******	594.***.***-**
FIRMINA LEITE DE OLIVEIRA	01/06/1956	2380*******	452.***.***-**
FLAIRA VITORIA CAMPOS PEDROZO	15/07/2003	1630*******	086.***.***-**
FLAITLLY EDUARDA SILVA SANTOS SCANDOLA	01/10/2004	1628*******	089.***.***-**
FLAIZZA OLIVEIRA SOUZA	02/10/1986	2104*******	040.***.***-**
FLANCIELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA	28/05/1996	2075*******	059.***.***-**
FLATIELE SILVA SANTOS	23/09/1987	1619*******	040.***.***-**
FLATINY PEDREIRA	26/05/1994	1621*******	045.***.***-**
FLAUDIMIR ALVES DA COSTA	03/04/1977	1270*******	805.***.***-**
FLAVIA ADRIANA SILVA DE MAGALHAES GUIMARAES	11/02/1994	1619*******	048.***.***-**
FLAVIA ALESANDRA DOS SANTOS	29/07/1980	1283*******	000.***.***-**
FLAVIA ANDREIA RONDON SILVA	01/02/1979	1291*******	918.***.***-**
FLAVIA ANGELA DO NASCIMENTO SOUZA	19/09/1990	1619*******	037.***.***-**
FLAVIA APARECIDA DE MORAES FORTES	12/02/1985	1673*******	018.***.***-**
FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	28/07/1986	1297*******	012.***.***-**
FLAVIA AUXILIADORA COSTA	09/04/1979	1288*******	876.***.***-**
FLAVIA BATISTA FERREIRA	11/08/1979	1277*******	937.***.***-**
FLAVIA CAMILA SANTOS OLIVEIRA	01/02/1989	2107*******	049.***.***-**
FLÁVIA CAROLINE SOUSA ROCHA	08/05/1997	1553*******	056.***.***-**
FLÁVIA CARVALHO DA COSTA	07/11/1999	1449*******	061.***.***-**
FLAVIA CATARINA DE MORAIS E SILVA	25/05/1991	2095*******	020.***.***-**
FLAVIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	19/06/1986	2105*******	031.***.***-**
FLAVIA CONCEIÇÃO GARCIA	16/04/2000	2015*******	007.***.***-**
FLAVIA CONCEICAO OLIVEIRA ARRUDA	29/06/1995	2073*******	056.***.***-**
FLAVIA CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO	02/11/1982	1287*******	001.***.***-**
FLAVIA CRISTINA DE BARROS	11/02/1979	1262*******	836.***.***-**
FLAVIA CRISTINA DE CAMPOS	02/03/1986	2104*******	033.***.***-**
FLAVIA CRISTINA MEDEIROS COSTA	20/03/2004	1631*******	062.***.***-**
FLAVIA CRISTINA MENDES	03/12/1982	1630*******	018.***.***-**
FLAVIA DA SILVA	03/04/1997	1630*******	065.***.***-**
FLAVIA DANIELE ALMEIDA DE JESUS	18/01/1988	1620*******	029.***.***-**
FLAVIA DANIELLY SOARES RODRIGUES	31/01/1989	1619*******	749.***.***-**
FLAVIA DE ARRUDA	06/11/2023	1547*******	050.***.***-**
FLAVIA DE CAMPOS SILVA	17/04/1995	2106*******	021.***.***-**
FLAVIA DE MELO SOUZA	08/10/1983	1634*******	058.***.***-**
FLAVIA DE OLIVEIRA GONZAGA	27/06/1991	1378*******	002.***.***-**
FLAVIA DOS SANTOS PONCE	20/03/2004	1629*******	060.***.***-**
FLAVIA EMANOELLI DA SILVA	23/03/2004	1629*******	071.***.***-**
FLAVIA ERICA SOUSA SILVA	22/12/1991	1624*******	041.***.***-**
FLAVIA FERNANDA DE LIMA E SILVA	25/07/1992	1625*******	039.***.***-**
FLAVIA FERREIRA DE SOUZA	14/10/1979	1271*******	963.***.***-**
FLAVIA FRANCIELLI CARDOSO DE SA	18/02/1991	1625*******	044.***.***-**
FLAVIA FRANCIELLY FEITOSA RONDON	15/03/2000	1629*******	090.***.***-**
FLÁVIA GABRIELLY BENEVIDES DE SOUZA	04/08/2020	1628*******	067.***.***-**
FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1995	1625*******	065.***.***-**
FLAVIA GOMES FARIA	08/11/2000	1631*******	060.***.***-**
FLAVIA GOMES GUIMARAES	11/05/1980	1316*******	983.***.***-**
FLAVIA GONÇALVES GUTIERREZ	22/04/1980	1244*******	689.***.***-**
FLÁVIA INDARA DE CAMPOS CALDAS	17/11/2000	1627*******	066.***.***-**
FLÁVIA KAROLINE ARAÚJO CARNEIRO	12/01/1994	1620*******	048.***.***-**
FLÁVIA KATRYNE SILVIA PIOVESAN	04/04/1992	1438*******	044.***.***-**
FLAVIA LAURA PEIXOTO	01/05/1982	1902*******	000.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 185
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FLÁVIA LAURIANE DE MORAES SOUZA	12/07/1990	2106*******	029.***.***-**
FLAVIA LEITE SCARPATTE	22/07/1983	1299*******	003.***.***-**
FLAVIA MAGALHAES DE ARRUDA	07/11/1991	1619*******	042.***.***-**
FLAVIA MARQUES DE ARRUDA	09/02/1993	1624*******	054.***.***-**
FLAVIA MAYRA RODRIGUES	07/04/1992	1334*******	042.***.***-**
FLAVIA MEIRELLES CORREA PROENÇA	20/10/1997	1624*******	058.***.***-**
FLAVIA MONIQUE LISBOA RAMOS	11/03/1989	2010*******	025.***.***-**
FLAVIA OHANA DE SOUSA	22/09/1995	1338*******	052.***.***-**
FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	13/07/1999	2097*******	062.***.***-**
FLAVIA PAMELA ROMPATE PALMA	06/10/1982	1633*******	012.***.***-**
FLAVIA PEDROSA DA SILVA	01/09/1985	1512*******	024.***.***-**
FLÁVIA PENHA LARA	18/01/1999	1630*******	062.***.***-**
FLAVIA RAIHANHE DA SILVA DUARTE	03/03/1989	1619*******	034.***.***-**
FLAVIA REGINA DA SILVA	29/07/1992	2012*******	052.***.***-**
FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA	22/05/1976	1266*******	812.***.***-**
FLAVIA REGINA TUAO	17/06/1978	1901*******	957.***.***-**
FLAVIA RIBEIRO MODESTO	18/04/1985	1311*******	014.***.***-**
FLAVIA RIBEIRO REZENDE	04/06/1976	1630*******	632.***.***-**
FLAVIA RIKAELLY SILVA SANTOS	19/10/1998	1624*******	064.***.***-**
FLAVIA ROBERTA DE FIGUEIREDO	17/09/1981	1624*******	943.***.***-**
FLÁVIA RUBIADOS SANTOS PROENÇA	02/04/1993	1625*******	039.***.***-**
FLÁVIA SANTOS AGUIAR	26/11/1997	1629*******	062.***.***-**
FLAVIA SEBASTIANA LOPES DA SILVA	26/02/1989	1619*******	055.***.***-**
FLAVIA SILVA GRILLAUD DE ARRUDA	12/08/1982	1331*******	004.***.***-**
FLAVIA TAMIRES BIOLLADO DOS SANTOS	15/09/2002	1625*******	072.***.***-**
FLAVIA THAIS DE ARRUDA CAMPOS	26/01/1992	1624*******	031.***.***-**
FLAVIANA CRISTINA DA SILVA	17/02/1998	1624*******	059.***.***-**
FLAVIANA DA SILVA	21/09/1982	1301*******	962.***.***-**
FLAVIANA DA SILVA CARVALHO	27/05/1999	1628*******	064.***.***-**
FLAVIANA DEUNIZIA LEITE	07/05/1987	1318*******	014.***.***-**
FLAVIANA GONCALINA CERQUEIRA	22/07/1989	2105*******	037.***.***-**
FLAVIANA HOLANDA DA SILVA	11/10/1989	1632*******	032.***.***-**
FLAVIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	24/05/1988	1329*******	937.***.***-**
FLAVIANA RODRIGUES DE JESUS	08/05/1995	0806*******	050.***.***-**
FLAVIANA SOUZA MOTA CURADO	18/10/1979	1283*******	913.***.***-**
FLAVIANE MARIA DE AMORIM	13/10/1988	1302*******	017.***.***-**
FLAVIANE APARECIDA MARÇAL DA COSTA	04/01/1991	2071*******	039.***.***-**
FLAVIANE AUXILIADORA GOMES	06/08/1986	1284*******	011.***.***-**
FLAVIANE BATISTA DA SILVA	21/10/1990	1567*******	046.***.***-**
FLAVIANE DA SILVA LINO	05/08/1991	1628*******	049.***.***-**
FLAVIANE DO CARMO MORAES SAMPAIO	01/05/1994	1619*******	049.***.***-**
FLAVIANE FERREIRA DA COSTA	13/11/1999	1621*******	079.***.***-**
FLAVIANE FERREIRA DE ARRUDA ROSA SOUZA	08/08/1990	2014*******	024.***.***-**
FLAVIANE GAVILAN MORAGA	25/09/1977	1344*******	880.***.***-**
FLAVIANE GONCALINA DA SILVA	12/08/1991	1619*******	059.***.***-**
FLAVIANE MARIA DA ROSA GONÇALVES	08/04/1992	1386*******	041.***.***-**
FLAVIANE PEREIRA IBANEZ	08/02/2003	2372*******	062.***.***-**
FLAVIANE RODRIGUES FRANCO	08/09/1986	2044*******	019.***.***-**
FLAVIANNY RODRIGUES CORRÊA	24/09/1998	1628*******	055.***.***-**
FLAVIANY ROSSI DA SILVA ROSA	20/04/1995	0582*******	051.***.***-**
FLAVIELE CLARINDA DE MAGALHAES	14/10/1988	1620*******	033.***.***-**
FLAVIELE SANTOS SILVA	28/03/1994	1625*******	051.***.***-**
FLAVIELE SILVA DE CARVALHO MARCELO	21/10/1993	1626*******	048.***.***-**
FLAVIELLE GUIMARAES TAPAJOS	27/12/1988	2044*******	033.***.***-**
FLAVIELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/11/1990	1619*******	033.***.***-**
FLAVIELLY RODA DE ALMEIDA LEITE	28/04/1999	2374*******	061.***.***-**
FLAVIELY MARQUES DE FRANCA	05/09/1995	1624*******	070.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 186
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FLAVINEIDE ALVES PEREIRA	09/03/1991	1625*******	035.***.***-**
FLAVIO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVA	18/09/2004	1630*******	110.***.***-**
FLÁVIO BOLGADO DE FREITAS LEMES	09/10/1988	1319*******	025.***.***-**
FLÁVIO CARVALHO CAMPOS	11/10/1984	2042*******	035.***.***-**
FLÁVIO DA SILVA GALIANO	24/06/1976	1247*******	617.***.***-**
FLÁVIO EDUARDO DE ALMEIDA	21/09/1970	1201*******	006.***.***-**
FLAVIO EDUARDO ROMPATE PALMA	02/07/1981	1401*******	023.***.***-**
FLAVIO HENRICK BACCA CANAPE ROMUALDO	10/11/2003	1633*******	075.***.***-**
FLAVIO HIGOR DA SILVA	08/10/1993	1619*******	048.***.***-**
FLÁVIO JÚNIOR MACIEL MATTEI	09/11/1997	1675*******	052.***.***-**
FLÁVIO KAMIOJI MUNIZ PINHO	18/02/2001	1633*******	054.***.***-**
FLÁVIO LUIS VIEIRA FERNANDES	10/10/1991	0818*******	027.***.***-**
FLÁVIO NEVES DA SILVA	18/07/1989	2106*******	021.***.***-**
FLAVIO NEY	28/01/1974	1241*******	594.***.***-**
FLAVIO ODAIR DE MELO JUNIOR	24/08/2000	1430*******	060.***.***-**
FLAVIO PONTES DA SILVA SANTOS	23/10/2003	1630*******	024.***.***-**
FLAVIO ROCHA DA SILVA	13/06/1989	1292*******	007.***.***-**
FLÁVIO SOARES RODRIGUES	18/01/1985	1307*******	005.***.***-**
FLAVIO VENTURA JUNIOR	27/06/1998	1494*******	055.***.***-**
FLORENCIA DOS SANTOS COSTA NETA LUBIANA	07/11/1975	1316*******	800.***.***-**
FLORENCIO PARANHOS DA SILVA	17/11/1962	1205*******	328.***.***-**
FLORENTINA ISABEL ROMAO	10/10/1976	1627*******	022.***.***-**
FLORIANA DE JESUS GOMES COTA	13/08/1957	1704*******	277.***.***-**
FLORINDA HILDANETE DE ARRUDA	30/07/1968	1229*******	482.***.***-**
FLORIZA AREVALO LIPU	05/10/1982	1284*******	016.***.***-**
FORTUNATO ALVES DA SILVA	24/06/1937	2363*******	460.***.***-**
FRANCE KELY MARINA DE AMORIM	26/10/1991	1624*******	043.***.***-**
FRANCELINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	02/03/1990	1619*******	037.***.***-**
FRANCELINA NASCIMENTO FARIA UHUUUUUU	24/12/1967	1619*******	604.***.***-**
FRANCIANE APARECIDA DE SOUZA	03/02/1983	1301*******	013.***.***-**
FRANCIANE DE LIMA E SILVA MONTEIRO	08/05/1995	1625*******	039.***.***-**
FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/08/1993	2046*******	052.***.***-**
FRANCIANE KELLER CARDOSO	01/10/1995	1630*******	056.***.***-**
FRANCIANE NAVARROS REIS	29/04/1993	1624*******	047.***.***-**
FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	28/03/1994	2016*******	607.***.***-**
FRANCIANNE AUXILIADORA DE SOUZA MORAIS	24/07/1978	1901*******	901.***.***-**
FRANCIANNE LEMES DA SILVA	11/02/1990	2105*******	028.***.***-**
FRANCIANY EGRI	11/11/1994	2376*******	058.***.***-**
FRANCICLEIA GONÇALVES COELHO	12/02/1977	1627*******	894.***.***-**
FRANCICLEIDE DA SILVA SOARES	25/09/1988	2104*******	031.***.***-**
FRANCIEL SANTANA DO NASCIMENTO	15/10/1989	1619*******	019.***.***-**
FRANCIELE AKENILI GENIL	30/08/1997	1629*******	055.***.***-**
FRANCIELE ALINE FERNANDES 6160	11/06/1990	1621*******	013.***.***-**
FRANCIELE ALMEIDA SANTOS	30/03/1988	2073*******	038.***.***-**
FRANCIELE ALVES GONCALVES	15/05/1987	1622*******	036.***.***-**
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	09/04/1990	2201*******	030.***.***-**
FRANCIELE APARECIDA GOMES DE ABREU	22/04/2003	1629*******	082.***.***-**
FRANCIELE BARBOSA	29/07/1989	2016*******	021.***.***-**
FRANCIELE BENITES DE MORAES	20/10/1991	1904*******	040.***.***-**
FRANCIELE BERTOLLO	12/11/1985	1304*******	011.***.***-**
FRANCIELE CAMPOS DE BRITO	26/09/1994	1619*******	063.***.***-**
FRANCIELE CAROLINE BARROS DE CAMPOS	02/04/1997	1625*******	059.***.***-**
FRANCIELE CLARINDA MAGALHAES	22/03/1991	1620*******	033.***.***-**
FRANCIELE CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	19/03/1993	1619*******	054.***.***-**
FRANCIELE COSTA GONCALVES CAMPOS	01/12/1998	1623*******	061.***.***-**
FRANCIELE CRISTINA CUNHA LEMES	24/11/2002	2383*******	081.***.***-**
FRANCIELE DA SILVA	16/12/2002	2381*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 187
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FRANCIELE DA SILVA COSTA	05/09/1992	1426*******	042.***.***-**
FRANCIELE DA SILVA COSTA SOARES	15/09/1988	1563*******	049.***.***-**
FRANCIELE DA SILVA GOMES	18/03/1989	2105*******	029.***.***-**
FRANCIELE DA SILVA MACIEL	10/11/2023	0252*******	038.***.***-**
FRANCIELE DA SILVA SOUZA	24/12/1992	1619*******	048.***.***-**
FRANCIELE DA SILVA VIANA	05/06/1989	2063*******	038.***.***-**
FRANCIELE DE CAMPOS SILVERIO	08/03/1990	2044*******	024.***.***-**
FRANCIELE DIAS DA SILVA	11/05/2003	1631*******	071.***.***-**
FRANCIELE DOS SANTOS NUNES	08/11/1990	1905*******	029.***.***-**
FRANCIELE DOS SANTOS PORFIRIO	27/04/2001	2018*******	076.***.***-**
FRANCIELE DOS SANTOS SEVERINO	28/04/1995	2044*******	064.***.***-**
FRANCIELE FERNANDA DA SILVA	29/11/1986	2043*******	331.***.***-**
FRANCIELE FERREIRA BATISTA	14/03/1992	2063*******	042.***.***-**
FRANCIELE FERREIRA DE LIMA	30/07/1996	1631*******	053.***.***-**
FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA BARBOSA	01/10/1993	1905*******	039.***.***-**
FRANCIELE JANAÍNA RONDON SILVA DE ARRUDA	07/10/1993	2066*******	047.***.***-**
FRANCIELE JESUS DE CAMPOS	18/03/2002	1627*******	062.***.***-**
FRANCIELE LEITE DO ESPIRITO SANTO	17/08/1987	2014*******	018.***.***-**
FRANCIELE LEITE MOREIRA	10/06/1990	1619*******	062.***.***-**
FRANCIELE LEITE SANTOS NASCIMENTO	08/09/1996	2367*******	064.***.***-**
FRANCIELE LIMA SOARES	10/04/1992	2106*******	037.***.***-**
FRANCIELE LUCIA SANTIAGO	29/05/1990	1619*******	039.***.***-**
FRANCIELE LUIZA DA SILVA	23/08/1997	1627*******	062.***.***-**
FRANCIELE LUZIA DE JESUS SILVA	12/12/1991	2106*******	048.***.***-**
FRANCIELE MARIA DA SILVA	09/11/1993	2369*******	705.***.***-**
FRANCIELE MENDES DE SANTANA	23/02/1991	1320*******	028.***.***-**
FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	26/03/1996	2066*******	060.***.***-**
FRANCIELE OLIVEIRA DE LIMA	27/11/2001	2200*******	071.***.***-**
FRANCIELE OLIVEIRA DE PAULA	04/08/1995	2106*******	050.***.***-**
FRANCIELE PASSOS BATISTA	04/10/1989	1619*******	046.***.***-**
FRANCIELE PAULA DA COSTA	09/06/1987	1305*******	011.***.***-**
FRANCIELE PEDRINA DE ALMEIDA	29/06/1999	2133*******	081.***.***-**
FRANCIELE PEREIRA DA CRUZ	06/08/1988	2093*******	032.***.***-**
FRANCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/05/1984	2033*******	017.***.***-**
FRANCIELE PEREIRA LEITE	27/10/1992	1623*******	052.***.***-**
FRANCIELE PIASECKI	12/06/1986	2106*******	032.***.***-**
FRANCIELE PIRES DE LIMA	19/04/1998	1625*******	058.***.***-**
FRANCIELE REGINA RIBEIRO SILVA COSTA	27/08/1992	1619*******	039.***.***-**
FRANCIELE REGIS DA SILVA	13/05/1991	1619*******	035.***.***-**
FRANCIELE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	20/01/1993	2130*******	079.***.***-**
FRANCIELE RODRIGUES DE LIMA	15/01/1994	1620*******	700.***.***-**
FRANCIELE SAMARA PEREIRA	07/03/1990	2075*******	032.***.***-**
FRANCIELE SANTOS DA COSTA	31/07/1990	2073*******	031.***.***-**
FRANCIELE SANTOS VENSO	07/02/1993	1622*******	013.***.***-**
FRANCIELE SOARES ROSA	19/07/1991	1623*******	048.***.***-**
FRANCIELE VAZ DA SILVA	30/04/1990	2014*******	035.***.***-**
FRANCIELE VERONES DE ALENCAR	09/05/1984	1301*******	002.***.***-**
FRANCIELE VIERA DARCIS	29/09/1992	2075*******	039.***.***-**
FRANCIELI ARRUDA SILVA	17/07/1996	1625*******	064.***.***-**
FRANCIELI CRISTIANA SILVEIRA DOS SANTOS	23/06/1990	1622*******	000.***.***-**
FRANCIELI DA SILVA	27/08/1986	1302*******	016.***.***-**
FRANCIELI DA SILVA LEITE	26/09/1992	1619*******	051.***.***-**
FRANCIELI FONSECA TESOURA	07/12/2000	1627*******	061.***.***-**
FRANCIELI FRANCA DOS SANTOS	06/06/1995	1624*******	062.***.***-**
FRANCIELI LISBOA	23/05/1986	1291*******	060.***.***-**
FRANCIELI REGINA RODRIGUES LEONEL	11/05/2003	2375*******	102.***.***-**
FRANCIELI RIBEIRO DA COSTA	27/06/1993	2105*******	044.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 188
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	10/12/1993	1619*******	048.***.***-**
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA	27/06/1988	1625*******	028.***.***-**
FRANCIELI SOARES ALENCAR	25/10/1997	2104*******	068.***.***-**
FRANCIELLE APARECIDA DA CRUZ GUIMARAES	01/07/1993	2069*******	059.***.***-**
FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	09/03/1999	2381*******	067.***.***-**
FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	06/07/1997	1625*******	709.***.***-**
FRANCIELLE APARECIDA GONÇALVES CAETANO DA COSTA	25/08/1993	1619*******	045.***.***-**
FRANCIELLE BARROS SILVA	07/04/1998	1624*******	062.***.***-**
FRANCIELLE CORONEL FERREIRA	14/09/1994	1620*******	055.***.***-**
FRANCIELLE CRISTINA LUZ	18/03/1996	1408*******	068.***.***-**
FRANCIELLE DE LIMA GOES EVANGELISTA	18/01/1990	1618*******	071.***.***-**
FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	26/01/1999	1628*******	058.***.***-**
FRANCIELLE FERREIRA AGUIAR	03/10/1986	2071*******	026.***.***-**
FRANCIELLE LARISSA DAS NEVES GOMES	30/08/1992	1619*******	030.***.***-**
FRANCIELLE LEITE DOS SANTOS	27/02/1998	1621*******	069.***.***-**
FRANCIELLE LIMA DE SOUZA	17/04/1987	1326*******	023.***.***-**
FRANCIELLE LOPES DA ROCHA	16/12/1988	1625*******	024.***.***-**
FRANCIELLE LUZIA DE OLIVEIRA	13/12/1992	2100*******	051.***.***-**
FRANCIELLE MARTINS RAMALHO MAGALHAES	04/04/1986	1299*******	009.***.***-**
FRANCIELLE OLIVEIRA RABELO FERNANDES	08/07/1988	1619*******	038.***.***-**
FRANCIELLE RODRIGUES DE JESUS	26/09/1989	1325*******	018.***.***-**
FRANCIELLE RONDON DE OLIVEIRA	25/03/1995	2106*******	058.***.***-**
FRANCIELLE SILVA	09/01/1989	2009*******	020.***.***-**
FRANCIELLE SOUZA DA SILVA	10/05/2002	1631*******	062.***.***-**
FRANCIELLE SUQUERE DA PAZ	04/01/1989	2385*******	025.***.***-**
FRANCIELLEM DA SILVA ARAUJO	18/01/1980	1307*******	984.***.***-**
FRANCIELLEN CRISTINA DOS REIS RONDON DIAS	10/10/1999	2387*******	077.***.***-**
FRANCIELLEN PEREIRA BARROS	20/10/1993	1619*******	045.***.***-**
FRANCIELLEN PINHO DA SILVA	25/06/1989	1625*******	026.***.***-**
FRANCIELLI DE AGUIAR MARTINS	07/08/1989	1619*******	034.***.***-**
FRANCIELLI OLIVEIRA DE SOUZA	08/06/1991	1625*******	043.***.***-**
FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS PAGLIARINI	22/09/1991	1618*******	039.***.***-**
FRANCIELLI SILVA COSTA	05/06/1992	1632*******	045.***.***-**
FRANCIELLI ZARISTA DE SOUZA	04/03/1992	1624*******	032.***.***-**
FRANCIELLY ALMEIDA DA GUIA	16/03/1994	2044*******	052.***.***-**
FRANCIELLY ANDREIA DA SILVA PEREIRA	04/07/1990	0705*******	037.***.***-**
FRANCIELLY BERTULIO DE BARROS	08/11/1993	2104*******	034.***.***-**
FRANCIELLY BOM DESPACHO DE AMORIM SILVA	08/09/1989	2071*******	031.***.***-**
FRANCIELLY CAZUZA MENDONÇA	08/09/1993	2071*******	056.***.***-**
FRANCIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	28/04/1996	1628*******	058.***.***-**
FRANCIELLY DA SILVA	11/02/2001	1628*******	066.***.***-**
FRANCIELLY DA SILVA GOMES	02/03/1998	1625*******	069.***.***-**
FRANCIELLY DA SILVA SOUZA	07/03/1994	1619*******	049.***.***-**
FRANCIELLY DE LIMA LOPES	26/02/2000	1630*******	071.***.***-**
FRANCIELLY DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	21/06/1994	1621*******	051.***.***-**
FRANCIELLY DE PAULA PIRES	28/03/2004	1628*******	072.***.***-**
FRANCIELLY FEITOSA DA CONCEICAO	25/02/1997	1629*******	029.***.***-**
FRANCIELLY KIMBERLY DE GUSMÃO	18/03/1994	1339*******	051.***.***-**
FRANCIELLY LOPES DA COSTA	12/02/2007	1632*******	062.***.***-**
FRANCIELLY MARIA DA SILVA	02/06/1990	2107*******	030.***.***-**
FRANCIELLY MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	22/06/1996	3130*******	058.***.***-**
FRANCIELLY OLIVEIRA SALES	06/11/1994	1619*******	054.***.***-**
FRANCIELLY RENATA AVELAR	01/04/1988	2013*******	039.***.***-**
FRANCIELLY SAMPAIO TORRES	04/10/1990	1619*******	040.***.***-**
FRANCIELLY STEPHANY MARQUES LEMES	14/01/1997	2134*******	057.***.***-**
FRANCIELY APARECIDA DA SILVA LOPES	24/03/1992	1625*******	032.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 189
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FRANCIELY CRISTINA SILVA DA CRUZ ANDRÉ	14/12/1992	2372*******	052.***.***-**
FRANCIELY DA CUNHA NICOLINO	06/04/1998	2678*******	060.***.***-**
FRANCIELY DE PAULA BARROS	19/06/1992	2036*******	051.***.***-**
FRANCIELY DE PAULA CATULE RIBEIRO	12/06/1983	2362*******	934.***.***-**
FRANCIELY FERNANDA RIBEIRO	28/03/1990	2104*******	049.***.***-**
FRANCIELY FERNANDES	02/08/1989	2201*******	038.***.***-**
FRANCIELY FERREIRA NUNES	07/03/1985	1304*******	012.***.***-**
FRANCIELY JOSELINA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	02/04/1992	1619*******	038.***.***-**
FRANCIELY KARI CALCANHOTO	09/12/1985	1291*******	050.***.***-**
FRANCIELY MIRANDA DE REZENDE GONÇALVES	24/04/1992	1619*******	039.***.***-**
FRANCIELY MORAIS DA SILVA	09/12/1994	2100*******	051.***.***-**
FRANCIELY OLIVEIRA SILVA	16/05/2000	1624*******	062.***.***-**
FRANCIELY PRISCILLA DA SILVA ALVES	14/08/1999	1627*******	062.***.***-**
FRANCIELY SILVA LEOPOLDO OLIVEIRA	03/11/1996	2378*******	067.***.***-**
FRANCIELY STEFANNY BARBOSA	12/01/1998	1580*******	061.***.***-**
FRANCILANIA SOUZA MEDEIROS DOS SANTOS	15/08/1995	1604*******	116.***.***-**
FRANCILEI ESTEFANI DE ARRUDA	20/01/1994	1629*******	051.***.***-**
FRANCILEIA DA SILVA	04/03/1991	1619*******	039.***.***-**
FRANCILEIDE DE CAMARGO	05/05/1992	2371*******	073.***.***-**
FRANCILEIDE DOS SANTOS SILVA	15/06/1988	2020*******	003.***.***-**
FRANCILENE GOMES DA SILVA	01/06/1986	1254*******	021.***.***-**
FRANCILENE NUNES DA SILVA	18/08/1998	2067*******	061.***.***-**
FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	30/03/1982	1287*******	895.***.***-**
FRANCILENE VIEIRA DE LIMA	11/01/1986	1622*******	028.***.***-**
FRANCILY NUNES DUARTE	17/06/1988	1403*******	031.***.***-**
FRANCILZA NEY DE ALMEIDA	16/03/1977	1624*******	025.***.***-**
FRANCIMARA BISPO DE OLIVEIRA	11/11/1986	1295*******	012.***.***-**
FRANCIMARA DA SILVA DANTAS	02/08/1985	1625*******	027.***.***-**
FRANCIMARES RODRIGUES DA SILVA	11/08/1991	1617*******	034.***.***-**
FRANCINE ANTONIA BRUNO SILVA FLORES	26/12/1985	1284*******	005.***.***-**
FRANCINE ASSUNÇÃO DE CARVALHO SANTOS	28/12/1998	2371*******	473.***.***-**
FRANCINE DANIELI RIBEIRO	11/04/2002	1634*******	516.***.***-**
FRANCINE QUINTELA CAVALCANTE ROSA	18/11/1989	1624*******	028.***.***-**
FRANCINEI DA CUNHA LEITE	06/02/1989	2072*******	021.***.***-**
FRANCINEIA DA SILVA SOUZA	13/12/1996	1626*******	059.***.***-**
FRANCINEIA FATIMA DE ARRUDA	13/05/1989	1330*******	035.***.***-**
FRANCINEIDE DA ROCHA	03/08/1993	1630*******	999.***.***-**
FRANCINEIDE DE SOUZA CONCEICAO	02/10/1990	2044*******	036.***.***-**
FRANCINEIDE GOMES DE ALMEIDA	15/03/1978	1269*******	693.***.***-**
FRANCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/07/1981	1315*******	028.***.***-**
FRANCINEIDE ROMANO DA SILVA	19/10/1978	2071*******	818.***.***-**
FRANCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO DANTAS	07/06/1985	1354*******	349.***.***-**
FRANCINELI DE MORAES	22/12/1991	1619*******	040.***.***-**
FRANCINETE CORREIA ASSUNCAO	05/04/1988	1624*******	029.***.***-**
FRANCINETE MARIA DE CAMPOS	21/07/1987	1619*******	018.***.***-**
FRANCINETE SANTANA FEITOSA	15/10/1968	1244*******	315.***.***-**
FRANCIRENE DE CAMPOS	23/01/1985	1624*******	025.***.***-**
FRANCIS ELIDIA DA CONCEICAO SANTIAGO	08/02/1985	1429*******	037.***.***-**
FRANCIS FABIAN VIEIRA	26/10/1997	2106*******	061.***.***-**
FRANCISCA ADRIANA LIMA FERNANDES	25/06/1986	1624*******	028.***.***-**
FRANCISCA ALMEIDA OLIVEIRA	17/11/1958	1331*******	629.***.***-**
FRANCISCA ALVINA DA SILVA	25/12/1963	1211*******	314.***.***-**
FRANCISCA ANA DE PINHO E SILVA	04/10/1965	1211*******	388.***.***-**
FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS	03/12/1967	1252*******	415.***.***-**
FRANCISCA AURINEIDE DE AZEVEDO SILVA	26/09/1974	1272*******	623.***.***-**
FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	29/09/1992	2038*******	056.***.***-**
FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS	04/10/1966	1227*******	631.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 190
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FRANCISCA CHAUANA MONTENEGRO LOURENÇO	11/12/2000	1621*******	058.***.***-**
FRANCISCA CINTIA ALEXANDRE DO CARMO	05/01/1985	1630*******	018.***.***-**
FRANCISCA DA COSTA SANTOS	04/06/1969	1308*******	008.***.***-**
FRANCISCA DA SILVA COSTA	01/05/1970	2092*******	781.***.***-**
FRANCISCA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	10/05/1933	2366*******	854.***.***-**
FRANCISCA DARA ARRUDA HONORIO	29/04/1996	2365*******	051.***.***-**
FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA ARAUJO	12/04/2000	2045*******	619.***.***-**
FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA LIMA	15/03/1985	1633*******	018.***.***-**
FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA LIMA	15/03/1985	1633*******	018.***.***-**
FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	19/04/1968	1627*******	339.***.***-**
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	24/05/1978	2011*******	011.***.***-**
FRANCISCA DE LARA SOUZA	03/04/1980	2069*******	022.***.***-**
FRANCISCA DE PAULA CAMPOS CURADO	02/04/1963	2044*******	814.***.***-**
FRANCISCA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO	02/04/1962	1282*******	361.***.***-**
FRANCISCA DE PAULA LICA	24/01/1973	1293*******	570.***.***-**
FRANCISCA DO CARMO	01/08/1966	1272*******	839.***.***-**
FRANCISCA DOMINGAS DE PAULA	29/06/1964	1231*******	361.***.***-**
FRANCISCA EDINALVA DA COSTA SOUSA	31/01/1977	1314*******	016.***.***-**
FRANCISCA ELISANGELA DE QUEIROZ	02/01/1974	1241*******	630.***.***-**
FRANCISCA ERENILZA BERNERDO MARTINS	20/09/1972	1625*******	037.***.***-**
FRANCISCA EVANGELISTA DOS SANTOS MONGE	28/08/1973	1266*******	579.***.***-**
FRANCISCA FERREIRA PONTES DOS SANTOS	07/02/1960	2013*******	212.***.***-**
FRANCISCA GILDENE RODRIGUES DA SILVA	09/11/1991	1619*******	608.***.***-**
FRANCISCA GUSMAO REGIS	17/12/1982	1625*******	002.***.***-**
FRANCISCA JAISA CARVALHO DA SILVA	05/10/1994	2379*******	028.***.***-**
FRANCISCA JOCIRA PULQUEIRO LEITE	22/02/1979	1319*******	033.***.***-**
FRANCISCA KATIA BARBOZA COSTA	21/10/1987	2074*******	031.***.***-**
FRANCISCA LEMES DA SILVA	24/08/1945	2369*******	622.***.***-**
FRANCISCA MARCELINA DE SOUSA LIMA	30/11/1983	2099*******	030.***.***-**
FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	27/07/1981	1308*******	652.***.***-**
FRANCISCA MARIA DE JESUS BARBOSA	04/10/1959	1902*******	393.***.***-**
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	15/08/1961	1204*******	237.***.***-**
FRANCISCA MARIA LIMA	19/06/1980	1266*******	908.***.***-**
FRANCISCA MARIA PEREIRA	24/08/1986	1618*******	034.***.***-**
FRANCISCA MARIA PIRES DA SILVA	16/11/1968	1903*******	577.***.***-**
FRANCISCA MARIA PORTELA	04/03/1966	1236*******	411.***.***-**
FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS	05/10/1972	1619*******	787.***.***-**
FRANCISCA NACELIA RODRIGUES DE MATOS	27/12/1996	1605*******	070.***.***-**
FRANCISCA NARCILENE HOLANDA DA SILVA	17/08/1980	1320*******	904.***.***-**
FRANCISCA OLIVEIRA CAVALCANTE	11/07/1989	1618*******	052.***.***-**
FRANCISCA PEDROSA DE BARROS	04/10/1969	1619*******	654.***.***-**
FRANCISCA PIRES DA TRINDADE	09/04/1965	1619*******	047.***.***-**
FRANCISCA RIBEIRO MAIA DA SILVA	23/01/1984	2012*******	015.***.***-**
FRANCISCA RIBEIRO MUNIZ	04/12/1964	1276*******	836.***.***-**
FRANCISCA RIBEIRO VIANA	04/11/1948	2201*******	848.***.***-**
FRANCISCA RODRIGUES DE FRANCA	03/12/1960	1222*******	293.***.***-**
FRANCISCA SÔNIA SOUSA BRINGEL	23/06/1979	2039*******	010.***.***-**
FRANCISCA TANIA FREIRE BARROS	08/02/1996	2370*******	065.***.***-**
FRANCISCA THATIELLY DE JESUS BARROS	31/07/2004	1631*******	617.***.***-**
FRANCISCO ALBERTO CURVO	07/09/1965	1701*******	352.***.***-**
FRANCISCO ALVES PEREIRA	10/06/1946	2380*******	041.***.***-**
FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS	13/12/1974	1272*******	643.***.***-**
FRANCISCO ANDRE DE CAMPOS	03/12/1959	1241*******	345.***.***-**
FRANCISCO ANTONIO BONETT JIMENEZ	24/12/1990	1570*******	717.***.***-**
FRANCISCO BENEDITO FERREIRA	08/11/1957	1284*******	553.***.***-**
FRANCISCO BUENO DE ALMEIDA	17/09/1983	1301*******	012.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 191
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FRANCISCO CELIO COSTA	15/09/1966	1229*******	317.***.***-**
FRANCISCO DA SILVA	15/07/1982	1274*******	701.***.***-**
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	29/08/1084	2010*******	010.***.***-**
FRANCISCO DE ASSIS DE LISBOA	04/10/1989	0346*******	034.***.***-**
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES	21/12/1981	1321*******	008.***.***-**
FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA	04/09/1950	2384*******	531.***.***-**
FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA	20/10/1974	1238*******	487.***.***-**
FRANCISCO DE PAULA SANTANA DE ASSIS	02/04/1979	8865*******	886.***.***-**
FRANCISCO DIEGO DE LIMA ROQUE	27/05/1995	2073*******	000.***.***-**
FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO DIAS	22/06/1965	1237*******	458.***.***-**
FRANCISCO DOS SANTOS NOVAES	01/01/1980	1266*******	037.***.***-**
FRANCISCO FERNANDES FREIRE	24/01/9814	1337*******	706.***.***-**
FRANCISCO FIDÉLIS DA SILVA	20/04/1948	1231*******	603.***.***-**
FRANCISCO FREITAS DE SOUSA	24/12/1994	1618*******	608.***.***-**
FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO	27/08/1990	1320*******	045.***.***-**
FRANCISCO GUERREIRO BUSTO	06/10/1950	1619*******	411.***.***-**
FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA	07/08/1992	1619*******	044.***.***-**
FRANCISCO JAILSON CARVALHO DA SILVA	11/08/1992	1619*******	042.***.***-**
FRANCISCO JOSÉ SEVERO DAMIÃO	19/01/1995	2062*******	067.***.***-**
FRANCISCO JUSTINO PEREIRA	12/01/1967	1335*******	027.***.***-**
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	21/11/1968	1271*******	621.***.***-**
FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS LEITE	13/03/2000	1562*******	061.***.***-**
FRANCISCO MARQUES DOS REIS	28/02/1958	1012*******	208.***.***-**
FRANCISCO NASCIMENTO SANTOS	03/10/1988	1323*******	022.***.***-**
FRANCISCO NEVES DE ALMEIDA	30/03/1983	2202*******	041.***.***-**
FRANCISCO NOGUEIRA DA COSTA	02/04/1931	1900*******	241.***.***-**
FRANCISCO NUNES DA SILVA	21/08/1979	1331*******	006.***.***-**
FRANCISCO PEREIRA BARROS	21/12/1968	1234*******	641.***.***-**
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	17/09/1965	1258*******	378.***.***-**
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	18/09/1975	1288*******	795.***.***-**
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	19/08/1996	2362*******	060.***.***-**
FRANCISCO QUIRINO DA SILVA	04/10/1969	1230*******	513.***.***-**
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	13/02/1960	1246*******	314.***.***-**
FRANCISCO SANTANA	16/08/1955	1011*******	049.***.***-**
FRANCISCO SANTANA NUNES	25/07/1966	1286*******	482.***.***-**
FRANCISCO SERGIO BATISTA	20/11/1970	1240*******	801.***.***-**
FRANCISCO SILVA DE SOUZA	12/10/1967	1630*******	604.***.***-**
FRANCISCO SILVA FILHO	27/02/1946	1046*******	142.***.***-**
FRANCISCO SILVANO NOGUEIRA	20/11/1979	1274*******	934.***.***-**
FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS	23/02/1986	1283*******	030.***.***-**
FRANCISCO TEODORO DE FIGUEIREDO	06/08/1955	1071*******	176.***.***-**
FRANCISCO VALDEMAR DE LIMA GOMES	11/03/1963	1632*******	693.***.***-**
FRANCISCO VASCO SOARES	25/10/1960	1087*******	283.***.***-**
FRANCISLAINE ARRUDA BARBOSA SILVA	28/08/1977	1625*******	804.***.***-**
FRANCISLAINE CAMPOS PEREIRA	30/01/1994	1628*******	045.***.***-**
FRANCISLAINE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	30/07/1988	1624*******	017.***.***-**
FRANCISLAINE GERTRUDES DA SILVA	03/02/1988	1312*******	022.***.***-**
FRANCISLAINE GERTRUDES DA SILVA	03/02/1988	0810*******	022.***.***-**
FRANCISLEI MARIA DE ARRUDA	27/11/1981	1296*******	000.***.***-**
FRANCISLEIA PEREIRA CAMPOS	12/01/1991	1625*******	039.***.***-**
FRANCISLENE DA COSTA RODRIGUES	04/10/1982	1336*******	019.***.***-**
FRANCISLENE FERNANDA PILAR	03/12/1994	1619*******	040.***.***-**
FRANCISLLY FERNANDES FERREIRA	25/01/1993	2106*******	043.***.***-**
FRANCISMAIRY NOGUEIRA DE MIRANDA	10/08/1975	1621*******	883.***.***-**
FRANCISMARE MARIA SALES DA SILVA	24/08/1958	1079*******	314.***.***-**
FRANCISNAYRA KANANDA DE ARRUDA SOUSA	19/12/2001	1631*******	076.***.***-**
FRANCISNEIA MARIA TAVARES	31/03/1993	2044*******	048.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página:	192
Data:	21/11/2023
Hora:	08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
FRANCISNETE OLIVEIRA DA COSTA NUNES DUARTE	14/07/1988	1621*******	030.***.***-**
FRANCISNETH LAURA COELHO SANTOS	03/08/1977	2040*******	933.***.***-**
FRANCISNETI KEMILY FERREIRA DE ALMEIDA	12/03/2001	1629*******	075.***.***-**
FRANCISVAL DA SILVA FRANCA	22/07/1988	1320*******	027.***.***-**
FRANÇOELLY MARTINS ARAGÃO	13/02/1990	1327*******	041.***.***-**
FRANÇOISE FRANCO	01/10/1976	2200*******	815.***.***-**
FRANCOISE SILVA COSTA	16/05/1993	2374*******	048.***.***-**
FRANCY QUELE MARTINS DE SOUZA GUIMARAES	20/03/1990	1604*******	029.***.***-**
FRANCYELLE BENEDITA OLIVEIRA CUNHA	03/04/1997	1625*******	065.***.***-**
FRANCYELLEN MORAES VENANCIO	20/02/1995	2105*******	049.***.***-**
FRANCYELLY DOS SANTOS	22/07/2000	1634*******	062.***.***-**
FRANCYELLY SOARES DE OLIVEIRA	06/05/1999	2041*******	062.***.***-**
FRANCYLENE KAYLANE DOS SANTOS LEMES	02/08/2000	1316*******	067.***.***-**
FRANCYLENE MORAIS DA SILVA	05/12/1996	2100*******	058.***.***-**
FRANCYNNE RODRIGUES MATIAS	18/09/1995	1627*******	032.***.***-**
FRANK ALMEIDA DA SILVA	19/11/1993	1621*******	050.***.***-**
FRANK BRUNO DA SILVA GUIMARÃES	05/02/1993	1622*******	615.***.***-**
FRANK FRANCO	26/03/1979	6917*******	691.***.***-**
FRANKCISRUBIA ALVES SILVA	16/07/1996	2128*******	055.***.***-**
FRANKIONE MARIA SILVA	28/09/1993	1624*******	049.***.***-**
FRANKLIN LUIS DA SILVA	02/02/1990	2075*******	034.***.***-**
FRANKLIN MAGALHÃES PASSOS	03/08/1984	1277*******	021.***.***-**
FRANKSOIZ DA SILVA GARCIA	25/04/1988	2377*******	047.***.***-**
FRANSCISCO RODRIGUES CARVALHO	02/12/1961	1247*******	499.***.***-**
FRAVIANA DOMINGAS DA SILVA	31/08/1997	1623*******	061.***.***-**
FRED SILVA DUARTE	23/08/1986	2030*******	014.***.***-**
FREDDY JOSE LABARCA VILLALOBO	19/05/1979	1580*******	713.***.***-**
FREDSON WESLEI ALVES DE SOUZA	18/12/1984	1303*******	019.***.***-**
FULVIO LEANDRO MARQUEZ	25/10/1976	1272*******	784.***.***-**
GABRIEELLA DO NASCIMENTO MARCONDES	13/09/1998	1621*******	055.***.***-**
GABRIEL ABNER DE CAMPOS	13/06/1996	2106*******	064.***.***-**
GABRIEL ALESSANDRO DA SILVA SOUZA	06/06/2000	1631*******	069.***.***-**
GABRIEL ALEXANDRE ARAUJO	30/03/1999	2106*******	059.***.***-**
GABRIEL ALMEIDA XAVIER SILVA	04/08/1997	1312*******	054.***.***-**
GABRIEL AMARAL DOS SANTOS	02/03/2004	1632*******	053.***.***-**
GABRIEL ANGELO CEZEMER ROSA	27/04/1997	2106*******	036.***.***-**
GABRIEL BRUNINI ARAUJO CORREA	03/01/2004	1631*******	086.***.***-**
GABRIEL BRUNO CAVALCANTE DA CRUZ	04/12/1997	2075*******	063.***.***-**
GABRIEL CANAPINI FERREIRA	15/06/2002	1628*******	069.***.***-**
GABRIEL CARLOS REZENDE DA SILVA	11/03/2005	1632*******	100.***.***-**
GABRIEL CARREIRA	09/07/1991	2678*******	029.***.***-**
GABRIEL COUTRIN PEDROZO	28/11/2000	1625*******	033.***.***-**
GABRIEL DA COSTA DOS REIS	27/11/1996	1905*******	059.***.***-**
GABRIEL DA SILVA GALVAO	10/04/1995	1269*******	008.***.***-**
GABRIEL DA SILVA GUSMAO	30/07/2000	2200*******	062.***.***-**
GABRIEL DA SILVA LOPES	15/02/2000	1626*******	037.***.***-**
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	01/10/2000	1286*******	055.***.***-**
GABRIEL DE MORAIS SOUZA	14/07/2002	1624*******	066.***.***-**
GABRIEL DE SOUZA MAIA	14/09/2004	1629*******	081.***.***-**
GABRIEL DOS SANTOS	02/11/1998	2201*******	073.***.***-**
GABRIEL DOS SANTOS PONCIANO	17/11/1999	2100*******	066.***.***-**
GABRIEL ENRRIQUE BABTISTA BRAVO	11/09/2003	2134*******	716.***.***-**
GABRIEL FELIPE TEIXEIRA E SOUZA	09/11/1999	1526*******	023.***.***-**
GABRIEL FELIPE TIBURI DE CAMPOS	15/06/2000	2681*******	023.***.***-**
GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	04/10/1995	1905*******	058.***.***-**
GABRIEL FRAGOSO RIBEIRO	20/08/2005	1631*******	085.***.***-**
GABRIEL GOMES BEZERRA DA SILVA	28/01/2002	1633*******	017.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 193
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GABRIEL GONCALO CAMPOS DA SILVA	09/01/1995	2033*******	056.***.***-**
GABRIEL GUIMARAES OLIVEIRA	08/07/2002	1583*******	064.***.***-**
GABRIEL HENRIQUE DE ARRUDA SOUZA	30/10/2004	1628*******	081.***.***-**
GABRIEL HENRIQUE FERREIRA DE MATOS	05/02/2003	2073*******	066.***.***-**
GABRIEL HENRIQUE GONCALVES AGUIAR	18/11/1996	1625*******	053.***.***-**
GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	21/09/1999	1413*******	078.***.***-**
GABRIEL JUSTO SEBA	05/09/1998	2104*******	062.***.***-**
GABRIEL LAZARO PEREIRA DA SILVA	23/10/1995	2071*******	049.***.***-**
GABRIEL LORRA DE MORAES	31/12/1998	1629*******	062.***.***-**
GABRIEL MARCOS DE FRANCA	24/03/1954	1064*******	406.***.***-**
GABRIEL NEVES DOS SANTOS	12/07/1999	1625*******	055.***.***-**
GABRIEL NUNES NOVAIS	20/11/1958	1088*******	035.***.***-**
GABRIEL PEDROSO DA SILVA	03/08/2002	1630*******	060.***.***-**
GABRIEL PEREIRA DO LAGO	20/04/2001	1630*******	062.***.***-**
GABRIEL RAMOS DA SILVA	29/05/2003	2106*******	071.***.***-**
GABRIEL RAUL DE ALMEIDA GONÇALVES	27/10/2004	2132*******	092.***.***-**
GABRIEL SILVA DE SENE	26/07/1999	2106*******	061.***.***-**
GABRIEL VENILSON DOS SANTOS	08/09/2001	2706*******	051.***.***-**
GABRIEL VINICIUS ALMEIDA ARTIAGA	24/06/2003	1634*******	062.***.***-**
GABRIEL VINÍCIUS QUARESMA ESTEVES DO NASCIMENTO	25/11/2000	0556*******	055.***.***-**
GABRIEL VINICIUS SILVA DE JESUS	28/01/2005	2202*******	042.***.***-**
GABRIEL WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS	11/06/2002	1631*******	075.***.***-**
GABRIELA ADRIANE BRANDÃO DE QUEIROZ	27/06/2001	2717*******	062.***.***-**
GABRIELA ALMEIDA DA SILVA	26/09/2003	1627*******	067.***.***-**
GABRIELA ALVES COSTA	27/11/1994	2382*******	064.***.***-**
GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA VALE	15/08/2000	1629*******	065.***.***-**
GABRIELA APARECIDA DA CRUZ SILVA	27/07/2000	1471*******	065.***.***-**
GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	28/02/2002	1624*******	066.***.***-**
GABRIELA APARECIDA MOURA DA SILVA	10/02/2004	2138*******	074.***.***-**
GABRIELA APARECIDA RIBEIRO MATIAS	20/05/1994	1619*******	052.***.***-**
GABRIELA APARECIDA ZERWES BINI	08/03/1987	1300*******	023.***.***-**
GABRIELA ASSUNCAO DE ARRUDA	02/08/2004	1631*******	070.***.***-**
GABRIELA BARBOSA DA SILVA	21/09/1996	2104*******	053.***.***-**
GABRIELA BARBOSA DE FRANÇA	18/02/1999	2136*******	062.***.***-**
GABRIELA BASTOS FAVALESSO	19/01/2004	1419*******	058.***.***-**
GABRIELA BEATRIZ DE SOUZA ARAUJO	12/11/2001	1624*******	062.***.***-**
GABRIELA BORGES DE ALMEIDA	26/12/2000	2201*******	062.***.***-**
GABRIELA CARVALHO FAUSTINO	13/01/2002	0759*******	075.***.***-**
GABRIELA CELESTINA DOS SANTOS	20/04/1999	0547*******	062.***.***-**
GABRIELA CELESTINA DOS SANTOS	20/04/1999	1633*******	062.***.***-**
GABRIELA CRESCENCIO DE ASSUNÇÃO	14/10/1994	1629*******	050.***.***-**
GABRIELA CRISTINA DIAS DA COSTA	12/03/2003	1627*******	099.***.***-**
GABRIELA DA SILVA ALCANTARA	19/11/1999	1642*******	062.***.***-**
GABRIELA DA SILVA BERNARDO	17/11/1982	2044*******	013.***.***-**
GABRIELA DA SILVA CARDOSO	25/01/1996	1625*******	053.***.***-**
GABRIELA DA SILVA GOMES	30/12/2000	1625*******	061.***.***-**
GABRIELA DA SILVA MACIEL	19/06/2002	1401*******	071.***.***-**
GABRIELA DA SILVA VIOLA	19/07/2000	2009*******	062.***.***-**
GABRIELA DE ALMEIDA CURVO	26/09/1999	1629*******	060.***.***-**
GABRIELA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	11/08/1998	1625*******	060.***.***-**
GABRIELA DE LOS ANGELES CADENAS BOLIVAR	15/04/1999	1459*******	710.***.***-**
GABRIELA DE OLIVEIRA LITRAN	03/09/1987	1323*******	006.***.***-**
GABRIELA DEL VALLE DURAN PAREJO	01/07/1988	2142*******	718.***.***-**
GABRIELA DO CARMO PINHEIRO	25/07/1998	1629*******	062.***.***-**
GABRIELA DOS SANTOS	08/07/1999	1626*******	053.***.***-**
GABRIELA FARIAS MONTEIRO	23/03/1990	2036*******	026.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 194
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GABRIELA FERNANDA DA SILVA	07/09/2002	1631*******	071.***.***-**
GABRIELA FERNANDA DA SILVA DE LIMA	03/10/1999	2044*******	065.***.***-**
GABRIELA FERNANDA SANTOS DELMINIO	17/09/1997	2201*******	057.***.***-**
GABRIELA FONTOURA DE MAGALHAES ORUE	07/10/1989	1328*******	028.***.***-**
GABRIELA GRAPIUNA DA COSTA	27/12/2003	2137*******	061.***.***-**
GABRIELA IZOLINA DA SILVA BONFIM	10/03/2001	1631*******	062.***.***-**
GABRIELA KAROLINE ABRAO RODRIGUES	18/11/1999	2106*******	009.***.***-**
GABRIELA KELLY MARCOS COSTA	07/09/2003	2132*******	060.***.***-**
GABRIELA LUIZA DE LIMA SANTOS DE OLIVEIRA	05/06/1991	2105*******	055.***.***-**
GABRIELA LUYZA DO ESPIRITO SANTO BESSA	28/01/2005	2201*******	062.***.***-**
GABRIELA MARIA COSTA UREBÊ	22/06/1994	2131*******	059.***.***-**
GABRIELA MARIA MARCANO GARCIA	06/10/1980	2131*******	716.***.***-**
GABRIELA MARIA MIRANDA DE FIGUEIREDO	07/05/2001	0690*******	061.***.***-**
GABRIELA MARQUES ALVES	13/01/1997	2379*******	012.***.***-**
GABRIELA MONÇÃO DE SOUZA	20/08/1997	2071*******	471.***.***-**
GABRIELA MORAES TORRES DA SILVA	24/03/1998	2079*******	061.***.***-**
GABRIELA OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS	07/06/1995	1625*******	701.***.***-**
GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA	14/08/1991	1627*******	037.***.***-**
GABRIELA OLIVEIRA PINHEIRO	25/02/1992	1625*******	034.***.***-**
GABRIELA OLIVEIRA TABORDA	04/05/1998	2129*******	052.***.***-**
GABRIELA PEREIRA GUIMARAES	02/05/1990	1625*******	029.***.***-**
GABRIELA PINTO BORGES	13/06/2002	1625*******	703.***.***-**
GABRIELA RODRIGUES VILAS BOAS	27/06/1996	1458*******	058.***.***-**
GABRIELA RONDON BATISTA	14/08/1996	1627*******	057.***.***-**
GABRIELA SALES DE CASTRO	16/11/2023	2008*******	057.***.***-**
GABRIELA SANCHEZ SOUZA	05/01/2000	2022*******	061.***.***-**
GABRIELA SCHLEICHER	28/10/1992	1330*******	045.***.***-**
GABRIELA SILVA FELICIANO	02/07/1996	2365*******	061.***.***-**
GABRIELA SOARES MENDONCA	20/10/1993	1625*******	042.***.***-**
GABRIELA THALIA SILVANA DE SOUZA	26/08/2001	2135*******	062.***.***-**
GABRIELA THALITA ALVES DANTAS	13/03/2003	1630*******	073.***.***-**
GABRIELA TORRES DE LIMA	11/03/2002	1627*******	055.***.***-**
GABRIELA VIEGAS RONDON	14/12/2004	1466*******	076.***.***-**
GABRIELA VIEIRA DO NASCIMENTO	19/02/1988	2389*******	024.***.***-**
GABRIELA VITORIA CESARIO DE MORAES	26/02/2003	1629*******	071.***.***-**
GABRIELA VITORIA FRANCA CAMARGO	18/05/2004	1627*******	083.***.***-**
GABRIELE BATISTA DA SILVA	23/07/2000	2104*******	063.***.***-**
GABRIELE CAMILE DE ALMEIDA LIMA	19/10/2006	8030*******	090.***.***-**
GABRIELE CAMPOS DA COSTA	10/02/1996	1627*******	063.***.***-**
GABRIELE CAMPOS DA CRUZ	28/10/1999	1624*******	043.***.***-**
GABRIELE CAROLINE DA SILVA SANTANA	03/08/2005	1630*******	081.***.***-**
GABRIELE CRISTINA DE LIMA DUARTE	24/03/2000	2105*******	043.***.***-**
GABRIELE DE SOUZA LEMOS	26/10/1998	2201*******	061.***.***-**
GABRIELE DIAS PEREIRA	05/11/2001	1629*******	062.***.***-**
GABRIELE FERREIRA CRISOSTOMO	30/05/1999	2200*******	061.***.***-**
GABRIELE MEIRE DOS SANTOS	28/05/1999	2011*******	041.***.***-**
GABRIELE MIRANDA ROBERTO	30/08/1999	1630*******	062.***.***-**
GABRIELE RAYSSA PEREIRA CAMPOS	23/03/2004	1633*******	065.***.***-**
GABRIELE RIBEIRO DE SOUZA	26/12/1998	2106*******	052.***.***-**
GABRIELE RIOS DO ESPIRITO SANTO	07/08/2001	1624*******	062.***.***-**
GABRIELE VITORIA LOPES	09/03/2002	2200*******	083.***.***-**
GABRIELE VITORIA SIQUEIRA CAMPOS NASCIMENTO	01/01/2000	1628*******	732.***.***-**
GABRIELEE ROSARIO RODRIGUES DE ALMEIDA	24/01/1989	1321*******	017.***.***-**
GABRIELEN CRISTINA DA COSTA SILVA	18/12/2001	1625*******	062.***.***-**
GABRIELI DA SILVA LOPES '	04/01/2005	1630*******	050.***.***-**
GABRIELI DANIEL DE SOUSA	12/05/1994	2072*******	027.***.***-**
GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA	17/02/1998	1629*******	058.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 195
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GABRIELI DOS SANTOS BELEM	18/02/1999	2067*******	069.***.***-**
GABRIELI INGRIDI LEITE	19/08/2001	1630*******	093.***.***-**
GABRIELI MOREIRA DA SILVA	24/01/1998	2044*******	065.***.***-**
GABRIELI REGINA RIBEIRO DORILEO	30/06/1998	1627*******	059.***.***-**
GABRIELI RIBEIRO DE SOUZA	25/01/1999	1499*******	101.***.***-**
GABRIELI RIBEIRO SOARES	16/12/1999	2106*******	056.***.***-**
GABRIELI VITÓRIA RODRIGUES DE JESUS	15/12/2001	2201*******	087.***.***-**
GABRIELLA ALMEIDA DE MIRANDA	10/02/2000	1363*******	060.***.***-**
GABRIELLA ALVES PEREIRA	29/10/2004	2385*******	091.***.***-**
GABRIELLA CAROLINA SOUZA BARBOZA	25/03/1996	2105*******	054.***.***-**
GABRIELLA CRISTINA FAGUNDES	26/07/2000	1535*******	043.***.***-**
GABRIELLA DA CRUZ TEIXEIRA	06/11/1999	1624*******	061.***.***-**
GABRIELLA MUNIZ DE OLIVEIRA	05/09/1995	1629*******	049.***.***-**
GABRIELLA SOUZA BASTOS DA SILVA	20/06/2005	2120*******	081.***.***-**
GABRIELLA VICTORIA PALMEIRA	18/09/2003	1628*******	075.***.***-**
GABRIELLA VITORIA MAGALHAES DE BARROS	16/06/2000	1625*******	069.***.***-**
GABRIELLE ALVES DA SILVA	15/09/2002	2135*******	092.***.***-**
GABRIELLE APARECIDA DA SILVA PINHO	06/04/2005	2201*******	108.***.***-**
GABRIELLE FERNANDA CINTRA DO BOM DESPACHO	06/11/1998	2200*******	063.***.***-**
GABRIELLE FERREIRA DA COSTA	25/04/2003	1627*******	063.***.***-**
GABRIELLE FERREIRA DE ALMEIDA	09/12/1998	2014*******	063.***.***-**
GABRIELLE LIMA FERREIRA	24/07/1995	1632*******	021.***.***-**
GABRIELLE PATRICIA ESPÍRITO SANTO DA CRUZ	22/02/2004	1633*******	086.***.***-**
GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BASTOS	26/05/2000	1625*******	067.***.***-**
GABRIELLI MARIA GIL SOUZA	24/09/2004	1516*******	063.***.***-**
GABRIELLI PEREIRA METZLER	29/12/1994	2035*******	053.***.***-**
GABRIELLY DE CAMPOS ROSÁRIO	20/02/2001	2688*******	061.***.***-**
GABRIELLY AGUIAR DO NASCIMENTO	18/09/2003	2132*******	070.***.***-**
GABRIELLY ALEXIA CLEMENCIA DE FIGUEREDO	14/01/2002	2363*******	083.***.***-**
GABRIELLY ANDREZA MARQUES LEMES	27/08/1999	2686*******	062.***.***-**
GABRIELLY APARECIDA SALES DE BRITO	18/03/2005	1628*******	102.***.***-**
GABRIELLY ARCANJO DE OLIVEIRA	10/02/2005	1631*******	070.***.***-**
GABRIELLY ARCENIO RABELO	17/02/2004	1629*******	062.***.***-**
GABRIELLY BATISTA DE OLIVEIRA	04/05/2001	2070*******	061.***.***-**
GABRIELLY CASSIA VIEIRA BRUCH	16/06/1999	1540*******	061.***.***-**
GABRIELLY CRISTINA DA SILVA PAVAN	06/12/1997	2104*******	028.***.***-**
GABRIELLY CRISTINE DOS REIS SOUZA	31/08/1990	2001*******	054.***.***-**
GABRIELLY CRUZ DE OLIVEIRA	04/11/2001	2363*******	061.***.***-**
GABRIELLY DA SILVA MARTINS	17/07/1986	1295*******	011.***.***-**
GABRIELLY DAS PEDRAS COSTA	29/01/1999	2143*******	063.***.***-**
GABRIELLY DE CAMPOS VETTORAZZI	09/07/2002	1630*******	067.***.***-**
GABRIELLY DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1999	2201*******	067.***.***-**
GABRIELLY EDUARDA DE OLIVEIRA	15/04/2004	1634*******	066.***.***-**
GABRIELLY FERNANDA DA COSTA	14/11/1992	1619*******	039.***.***-**
GABRIELLY FERNANDA SOUZA SANTOS	02/02/2012	2042*******	071.***.***-**
GABRIELLY GARCIA SOUZA	18/10/2000	1391*******	044.***.***-**
GABRIELLY GOMES MARINHO RIBEIRO TELES	04/05/2005	1630*******	042.***.***-**
GABRIELLY INGRID DE ALMEIDA GOMES	06/07/2004	1631*******	075.***.***-**
GABRIELLY ISABELA DA SILVA	05/04/2002	1383*******	062.***.***-**
GABRIELLY IZIDORIA DA SILVA	18/09/2001	1469*******	080.***.***-**
GABRIELLY LADISLAU PADAVINI	03/04/2001	1630*******	080.***.***-**
GABRIELLY LAIS CRISTALANO DO AMARAL	31/12/2001	1626*******	063.***.***-**
GABRIELLY LAIZZE GOMES FALCAO	12/07/1996	2202*******	063.***.***-**
GABRIELLY LARISSA DA COSTA	06/02/2005	1634*******	071.***.***-**
GABRIELLY MARIA CURVO DE ARRUDA	11/11/2004	2202*******	108.***.***-**
GABRIELLY MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA	02/12/2000	1625*******	069.***.***-**
GABRIELLY MARQUES DA SILVA	30/12/1998	2104*******	068.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 196
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GABRIELLY MARTINS SANTOS	24/05/1998	2044*******	063.***.***-**
GABRIELLY NATALY MARTINS DOS SANTOS	14/07/2001	2014*******	061.***.***-**
GABRIELLY RIBEIRO TASCA	22/03/2000	2044*******	061.***.***-**
GABRIELLY RITIELLY DA SILVA OLIVEIRA	05/07/2004	2201*******	052.***.***-**
GABRIELLY RODRIGUES PEROSO	25/03/2004	1315*******	059.***.***-**
GABRIELLY RODRIGUES PINTO	31/05/1999	1625*******	052.***.***-**
GABRIELLY SANTOS DE ARRUDA	19/05/2003	1627*******	060.***.***-**
GABRIELLY SILVA DOS SANTOS PEDRAÇA	10/08/2000	2369*******	057.***.***-**
GABRIELLY SOARES DO ESPIRITO SANTO	05/08/2003	2362*******	072.***.***-**
GABRIELLY SOUZA DOS SANTOS	03/04/2005	2368*******	069.***.***-**
GABRIELLY TEIXEIRA DE SOUZA	17/11/2002	2365*******	061.***.***-**
GABRIELLY THAINARA DE SIQUEIRA SILVA	08/12/2001	1629*******	066.***.***-**
GABRIELLY VALESKA LEITE DA SILVA	05/12/2001	1627*******	071.***.***-**
GABRIELLY VICTORIA DE CAMPOS	22/04/2003	1626*******	068.***.***-**
GABRIELLY VICTORIA MARQUES	04/06/2001	2367*******	067.***.***-**
GABRIELLY VICTÓRIA PEREIRA DE ALMEIDA	24/05/2001	1625*******	070.***.***-**
GABRIELLY VITORIA SANTANA DA SILVA	13/12/2006	1632*******	105.***.***-**
GABRIELY ALVES DE MORAES	12/03/1998	2372*******	065.***.***-**
GABRIELY APARECIDA LOPES SAIRA	13/10/2001	1634*******	083.***.***-**
GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	28/02/2001	2201*******	071.***.***-**
GABRIELY COELHO DA SILVA	14/11/2000	2104*******	058.***.***-**
GABRIELY CUNHA SOUZA	21/03/2001	2037*******	062.***.***-**
GABRIELY DA CUNHA TEIXEIRA	05/05/1999	1631*******	067.***.***-**
GABRIELY DE OLIVEIRA CONCEICAO	15/01/1998	1624*******	057.***.***-**
GABRIELY DE SOUZA DA SILVA	05/09/2004	2139*******	061.***.***-**
GABRIELY DO ESPIRITO SANTO LIMA	20/05/1997	1535*******	014.***.***-**
GABRIELY ENDIELE DA SILVA	02/07/2004	2365*******	083.***.***-**
GABRIELY GIANE DA SILVA TECCHIO	14/05/2003	2378*******	071.***.***-**
GABRIELY GREGORIO ALVES	23/06/2003	1634*******	053.***.***-**
GABRIELY OLIVEIRA FABRI DOS SANTOS	03/12/2004	2201*******	069.***.***-**
GABRIELY RODRIGUES LINO	02/07/1987	2105*******	031.***.***-**
GABRIELY SALES SILVA	08/08/2005	2379*******	073.***.***-**
GABRIELY SANTOS ARRUDA	07/12/1999	1625*******	061.***.***-**
GABRIELY TAIANY DE MENEZES NEVES	10/03/2004	2201*******	063.***.***-**
GABRIELY TAMARA SILVA RAMOS	26/12/2001	1527*******	087.***.***-**
GABRYEL HENRYQUE DE CARVALHO BIELISQUE	09/08/2000	2071*******	061.***.***-**
GABRYELLA EDUARDA DE SOUZA CARDOSO	05/03/2002	1459*******	043.***.***-**
GABRYELLA MARQUES DE SOUZA	12/01/2003	1629*******	059.***.***-**
GALILEU ÂNGELO DA MATA	11/02/1999	2040*******	045.***.***-**
GARDENIA SANTOS CUNHA	27/09/1992	2076*******	071.***.***-**
GASPAR ALVES PINTO	23/09/1948	1066*******	138.***.***-**
GEAN CARLOS MIRANDA CAMPOS	01/07/1995	1626*******	065.***.***-**
GEAN FERREIRA RAMOS	03/11/1993	1620*******	047.***.***-**
GEAN RODRIGUES DE CAMPOS	01/01/1990	1624*******	039.***.***-**
GEANDRA PEREIRA DOS SANTOS	10/09/1988	0366*******	036.***.***-**
GEANE BISPO BATISTA	08/09/1981	2044*******	925.***.***-**
GEANES FERNANDES MORAES	10/01/1981	2108*******	042.***.***-**
GEANIR PEREIRA DA SILVA	27/05/1951	0457*******	362.***.***-**
GEANNE ALVES DE SOUSA PIO	22/04/1992	1628*******	031.***.***-**
GEANNY HELOÁ DOS SANTOS FRANÇA	11/12/1994	1352*******	051.***.***-**
GEANY DE MORAIS COSTA	27/07/1995	1437*******	043.***.***-**
GECI RICARDINO CINTRA	18/08/1952	1071*******	389.***.***-**
GECIANE ROJAS DE LIMA	12/01/1990	1627*******	041.***.***-**
GECINEIDA MARIA SANTANA DOS SANTOS	14/05/1983	1298*******	008.***.***-**
GEDDERVAN BUZAHR DE SOUZA	16/05/1990	1332*******	027.***.***-**
GEDEIR SANTANA	05/09/1980	1633*******	014.***.***-**
GEDEL DO NASCIMENTO BARBOSA NETO	24/02/1996	1624*******	065.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 197
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GEFFSON WENDER TRINDADE RORIZ	02/02/2002	1372*******	050.***.***-**
GEHANNYFER OJEDA MARQUES	26/02/1999	1455*******	043.***.***-**
GEICE KELY GOMES DA COSTA	05/01/1990	2075*******	031.***.***-**
GEICIANE APARECIDA DA SILVA	07/08/1993	1339*******	050.***.***-**
GEICIANE DA SILVA ARRUDA	01/11/1994	1625*******	059.***.***-**
GEICIANE FRAZÃO	30/10/1991	1619*******	019.***.***-**
GEICIELI LIMA DOS ANJOS	28/06/1991	1620*******	041.***.***-**
GEICIELI SOUZA DE PAULA	01/11/1993	2201*******	043.***.***-**
GEIDA MOURA DOS SANTOS	17/10/1987	2036*******	024.***.***-**
GEILAINE MARIA DA SILVA	24/09/1996	2038*******	053.***.***-**
GEILANA FRANCA DA SILVA PEREIRA	19/04/1971	1545*******	003.***.***-**
GEINISSAN RODRIGUES DA COSTA	27/12/1986	1619*******	034.***.***-**
GEINNE KELLY SANTOS KANGE	01/11/1991	1390*******	044.***.***-**
GEINYELE LAUANY FATIMA GOMES	10/11/1999	1627*******	062.***.***-**
GEISA ANTÔNIA LEMOS DE MAGALHÃES	13/06/1973	1247*******	655.***.***-**
GEISA CAMPOS DA HORA COSTA	06/11/1989	2200*******	044.***.***-**
GEISA DE FATIMA DE ARRUDA MARTINS	06/06/1992	1619*******	047.***.***-**
GEISA ELAINE PEREIRA MIRANDA	14/08/1987	1624*******	022.***.***-**
GEISA RITA ALMEIDA	04/08/2000	1625*******	062.***.***-**
GEISE APARECIDA DA SILVA	22/12/1973	1241*******	551.***.***-**
GEISE ARCENIO NUNES	13/12/1982	1295*******	002.***.***-**
GEISE ARTUR DE CAMPOS	27/06/1991	1619*******	030.***.***-**
GEISE CAMILA SOARES	04/11/1989	1321*******	035.***.***-**
GEISE CONCEIÇÃO DA SILVA	14/08/1993	1619*******	044.***.***-**
GEISE DOS SANTOS LEITE	12/10/1995	1623*******	056.***.***-**
GEISE RAFAEL DA SILVA	28/05/1983	1296*******	948.***.***-**
GEISEANE CRISTINA ROSARIO DA SILVA	21/11/1997	1625*******	062.***.***-**
GEISELAINE PEREIRA RONDON	05/08/1990	1620*******	007.***.***-**
GEISIANE ALMEIDA DE ARRUDA	20/01/1993	2073*******	054.***.***-**
GEISIANE CASSIANA DA SILVA	02/02/1998	2071*******	062.***.***-**
GEISIANE CONCEICAO CAMPOS	26/01/1992	1619*******	047.***.***-**
GEISIANE CRISTINA ARAUJO PORTO	16/09/1997	1629*******	062.***.***-**
GEISIANE DA SILVA ARRUDA	04/06/1986	1625*******	024.***.***-**
GEISIANE DA SILVA ASSUNCAO MACEDO	16/09/1990	2201*******	058.***.***-**
GEISIANE DA SILVA SOARES	07/09/1989	1619*******	035.***.***-**
GEISIANE DE ARRUDA CAMPOS ALMEIDA	03/09/1990	1625*******	043.***.***-**
GEISIANE DE MOURA FERREIRA	23/01/1990	1633*******	040.***.***-**
GEISIANE DE QUEIROZ PEREIRA	15/01/1998	1505*******	707.***.***-**
GEISIANE DOS SANTOS LEITE	18/09/1989	2377*******	051.***.***-**
GEISIANE MARIA DE SOUZA	14/10/1995	1628*******	054.***.***-**
GEISIANE MARIA DO NASCIMENTO	11/05/1990	1625*******	044.***.***-**
GEISIANE OLIVEIRA DA SILVA	29/06/2003	2387*******	068.***.***-**
GEISIANE ORTIZ ROCHA	02/08/1997	1623*******	060.***.***-**
GEISIANE ROSARIA DE ARRUDA DA SILVA	17/12/1980	1290*******	016.***.***-**
GEISIELE PADILHA DA SILVA	21/11/1997	1628*******	060.***.***-**
GEISIELE PAULA DE CAMPOS	25/06/1998	2105*******	072.***.***-**
GEISIELLE DE MORAES LEMES	08/11/1991	2107*******	043.***.***-**
GEISIELY CRISTINA MARTINS DA SILVA	25/11/1997	2042*******	061.***.***-**
GEISILENE DE MORAES ALVES DA SILVA	27/01/1993	1619*******	024.***.***-**
GEISIVANIA SOARES BATISTA DE ANDRADE	28/11/1995	1627*******	075.***.***-**
GEISSYELLE FABRYNNE VIEIRA DOS SANTOS	01/12/2004	0510*******	075.***.***-**
GEISY CAMPOS SILVA GOMES	04/10/1994	1624*******	048.***.***-**
GEISY KELLY DA SILVA RODRIGUES	20/03/1993	1624*******	053.***.***-**
GEIZA MARIA DA SILVA	30/10/1993	1619*******	061.***.***-**
GEIZE CAMPOS DE OLIVEIRA	21/07/1991	2372*******	053.***.***-**
GEIZE JALITA DOS SANTOS	15/09/1985	2075*******	021.***.***-**
GEIZE MARIA DA SILVA	22/06/1976	1619*******	009.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 198
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GEIZENIL FRANCA DA SILVA	13/09/1972	1201*******	545.***.***-**
GEIZIANE ALMEIDA GONCALVES	16/01/1994	1619*******	043.***.***-**
GEIZIANE AUXILIADORA DA SILVA	29/12/1990	1619*******	048.***.***-**
GEIZIANE DA SILVA SOUZA	08/06/1987	1619*******	037.***.***-**
GEIZIANE DE SOUZA VIANA	07/02/1987	1619*******	850.***.***-**
GEIZIANE GONCALINA DE ARRUDA	21/12/1990	2106*******	049.***.***-**
GEIZIANE MARIA DE LIMA	29/11/1989	1619*******	046.***.***-**
GEIZIANE NASCIMENTO DA SILVA	18/07/1989	1619*******	028.***.***-**
GEIZIANE NASSER DO NASCIMENTO	05/06/1995	1627*******	050.***.***-**
GEIZIANE PARANHOS CORREA DA SILVA	25/04/2001	1624*******	069.***.***-**
GEIZIANE PEDROSO DA ROSA	28/03/2001	1626*******	071.***.***-**
GEIZIBEL LEITE PARANHOS DA SILVA	09/09/1993	1625*******	054.***.***-**
GEIZIELLY DO NASCIMENTO SANTOS	29/06/1993	1544*******	044.***.***-**
GEIZIELLY MILENE DE ARRUDA	17/10/1995	2201*******	051.***.***-**
GEIZISBEL GAMES COENE BERTULIO	18/10/1985	1293*******	005.***.***-**
GEIZY CARLA FIGUEIREDO LIMA	28/04/1976	1293*******	897.***.***-**
GELCIANE ALMEIDA DA SILVA	25/12/1979	1625*******	020.***.***-**
GELE ALVES CUNHA PORTUGAL	22/03/1982	1286*******	000.***.***-**
GELI ANTONIA DA COSTA	26/10/1992	1619*******	055.***.***-**
GELIANE GLORIA DA SILVA RONDON	15/08/1982	2071*******	014.***.***-**
GELIARDO ANTÔNIO RONDON	11/08/1984	1330*******	045.***.***-**
GELINDO ALVES FERREIRA	31/10/1959	1210*******	406.***.***-**
GELLECY DERCY ARMANDA DAS CHAGAS SANTOS	01/08/1989	2036*******	026.***.***-**
GELSO APARECIDO RODRIGUES	19/10/1969	1229*******	723.***.***-**
GELSON DE ALMEIDA DOURADO	31/07/1989	1630*******	044.***.***-**
GELSON DE MOURA	05/05/1978	1281*******	000.***.***-**
GELSON FERREIRA DE ALMEIDA	09/07/1981	1279*******	970.***.***-**
GELSON KERST	13/03/1975	1250*******	559.***.***-**
GELSON PEDROSO DE ALVARENGA	23/09/1967	1231*******	453.***.***-**
GELSON RODRIGUES COSTA MARQUES	18/08/1996	1625*******	051.***.***-**
GELZA LETICIA RIBEIRO DE MOURA	14/02/1976	1298*******	012.***.***-**
GEMIFFER DE SOUZA SILVA	19/11/1993	2200*******	055.***.***-**
GENAINE MARIA PEDROSO LANZARIN	14/04/1976	1251*******	793.***.***-**
GENARIO ALVES FERREIRA	26/03/1982	1297*******	019.***.***-**
GENEILSON GONZAGA GOMES	25/03/1963	1701*******	249.***.***-**
GENELICIA FERREIRA LOPES	12/02/1957	2200*******	362.***.***-**
GENELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/08/1972	1619*******	011.***.***-**
GENERSON FILIPE OLIVEIRA AMORIM	09/10/1990	1619*******	030.***.***-**
GENESIO BARROS SILVA	26/08/1979	1281*******	874.***.***-**
GENESIS MÁRCIO DA CRUZ SILVA	12/03/1983	1292*******	951.***.***-**
GENESMIRA GOMES TORRES	24/02/1957	1267*******	056.***.***-**
GENETE VIEIRA SOUZA	11/07/1957	2379*******	233.***.***-**
GENI ROSA DA SILVA	17/05/1948	2380*******	490.***.***-**
GENI TAVARES DE SOUZA	18/12/1986	1619*******	013.***.***-**
GENIALDA ODETE SOUZA DE MAGALHAES	06/05/1985	2075*******	939.***.***-**
GENIANE BISPO BATISTA	13/08/1991	1626*******	047.***.***-**
GENIBERGUI DE SOUZA MARINHO	14/03/1989	1631*******	031.***.***-**
GENICE MARIA DE OLIVEIRA	02/04/1971	1626*******	622.***.***-**
GENICELIA DA SILVA BARBOSA FELINTO	01/05/1991	2365*******	048.***.***-**
GENICY ANGELA PEREIRA DE SOUZA	02/10/1997	1624*******	063.***.***-**
GENIDE TAVARES DE SOUZA	30/01/1983	1315*******	924.***.***-**
GENIELI BENEDITA DA SILVA	05/07/1988	1624*******	038.***.***-**
GENIFER PEREIRA TEIXEIRA	29/12/1997	2072*******	068.***.***-**
GENIFER SANTOS DE FIGUEIREDO	14/02/1993	1621*******	055.***.***-**
GENIFER SODRE DOS SANTOS	18/07/1988	2039*******	919.***.***-**
GENIFFER PRAXEDES SANTOS	17/11/2000	1631*******	060.***.***-**
GENILDA LEVINA BATISTA	08/01/1958	2386*******	786.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 199
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GENILDA RAMOS DA CRUZ OLIVEIRA	05/02/1966	1210*******	396.***.***-**
GENILSON CARDOSO BONFIM DE JESUS	06/01/1993	0422*******	042.***.***-**
GENILSON DE CAMPOS PRADO	01/09/1998	2679*******	062.***.***-**
GENILZA DA SILVA DE PAULA	16/10/1972	1247*******	966.***.***-**
GENIR DAS GRACAS FALCAO	27/01/1963	1241*******	809.***.***-**
GENIVAL SERAFIM DA SILVA	15/02/1966	1208*******	624.***.***-**
GENIVALDO BATISTA DE ARAUJO	11/12/1974	1251*******	785.***.***-**
GENIVALDO LUCIANO DE ARRUDA	14/05/1979	1290*******	026.***.***-**
GENIVALDO SABINO DOS SANTOS	25/03/1977	1627*******	603.***.***-**
GENNIFFER TEODORA DA SILVA OLIVEIRA	09/11/1986	2104*******	028.***.***-**
GENOVEVA LUIZA BEZERRA	06/01/1969	0665*******	701.***.***-**
GENY ALVES ARBUES	07/07/1969	1239*******	017.***.***-**
GENYANNA TYLLER GHISI	01/02/1994	1625*******	047.***.***-**
GENYELLY CLYSTYNY E SILVA	08/09/1992	1631*******	051.***.***-**
GEODAYANA MARIA DA SILVA FRANCA	18/08/1988	1619*******	033.***.***-**
GEONICE FIGUEIREDO DA SILVA IBANEZ	23/11/1990	1619*******	040.***.***-**
GEONIRCE DUARTE DOS SANTOS	29/06/1948	1087*******	162.***.***-**
GEORCINA MARIA DAMASCENO	14/08/1968	1262*******	771.***.***-**
GEORGE GARCIA DA SILVA	04/10/1978	1255*******	695.***.***-**
GEORGE HENRIQUE ALVES GONÇALVES	11/05/2001	2689*******	064.***.***-**
GEORGETE NUNES RONDON	09/11/1985	2073*******	017.***.***-**
GEORGI ISABEL ARMAS MORILLO	13/10/1985	1340*******	705.***.***-**
GEORGINA MARIA KAROLINA LEMES PAULA	26/05/1993	2104*******	049.***.***-**
GEOVANA ALVES SIOLIM	11/11/1997	1568*******	064.***.***-**
GEOVANA APARECIDA DA CRUZ SILVA	31/12/2003	2386*******	067.***.***-**
GEOVANA DE OLIVEIRA E SILVA00	29/12/1999	1625*******	079.***.***-**
GEOVANA DOS SANTOS SILVA	28/02/1994	1624*******	055.***.***-**
GEOVANA DOS SANTOS TEIXEIRA	01/01/2000	2134*******	062.***.***-**
GEOVANA FATIMA DA SILVA	01/10/1977	1285*******	774.***.***-**
GEOVANA KETELIN FERNANDES	22/03/1997	1628*******	060.***.***-**
GEOVANA LUCIANA SANTOS DE ARRUDA	22/06/2001	1315*******	067.***.***-**
GEOVANA MARIA DE NASCIMENTO	24/06/1996	1624*******	060.***.***-**
GEOVANA MARINA DOS SANTOS SILVA	20/05/1986	1627*******	042.***.***-**
GEOVANA MIRELI DE ALMEIDA	26/12/1987	1629*******	018.***.***-**
GEOVANA MOREIRA DA SILVA	21/08/1966	1703*******	384.***.***-**
GEOVANA NASCIMENTO DA SILVA	12/04/1999	1623*******	062.***.***-**
GEOVANA RODRIGUES PIRES	10/04/1986	1303*******	019.***.***-**
GEOVANA SOUZA FERREIRA DA SILVA	06/10/2001	1631*******	075.***.***-**
GEOVANA TIEMY DA SILVA	17/11/1996	2202*******	063.***.***-**
GEOVANA VIANA MORAES	28/09/2001	2135*******	717.***.***-**
GEOVANE CAMARGO SILVA DE MORAIS	16/07/2004	1629*******	083.***.***-**
GEOVANE DE ALMEIDA ALVES	03/08/1993	2044*******	023.***.***-**
GEOVANI DA SILVA	09/01/1998	1322*******	064.***.***-**
GEOVANI DOS SANTOS FONSECA	16/10/1995	1626*******	043.***.***-**
GEOVANI EVARISTO DA SILVA	24/04/1984	1298*******	012.***.***-**
GEOVANIA DE SOUZA NUNES	15/04/1980	2044*******	913.***.***-**
GEOVANIA FLORES MONTEIRO	30/07/1983	1630*******	020.***.***-**
GEOVANIL DA SILVA	19/12/1984	1315*******	019.***.***-**
GEOVANIL MANOEL DA SILVA	29/03/1969	1386*******	536.***.***-**
GEOVANNA BEATRIZ DE ALMEIDA CAMPOS	05/08/2002	1633*******	062.***.***-**
GEOVANNA CAROLINY SOUZA SANTOS	01/02/1997	1625*******	023.***.***-**
GEOVANNA DA SILVA CHAVES	01/01/1997	1628*******	062.***.***-**
GEOVANNA DHARA PEREIRA IRIS	09/11/1997	1624*******	059.***.***-**
GEOVANNA FERREIRA XAVIER MARQUES	24/09/2000	2046*******	062.***.***-**
GEOVANNA MARIANA DA SILVA ROMAO	05/11/1997	1627*******	023.***.***-**
GEOVANNA PINTO DE ARRUDA DA SILVA	18/06/2002	1630*******	071.***.***-**
GEOVANNA SILVA CAMPOS	27/11/2001	2098*******	089.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 200
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GEOVANNA SOARES CASSIO	08/01/1997	1372*******	055.***.***-**
GEOVANNA STEFANY DE MORAES PEREIRA	16/03/1994	2104*******	029.***.***-**
GEOVANNA TAMIRES OLIVEIRA LEMOS	09/06/1995	2201*******	046.***.***-**
GEOVANNA VITORIA FERNANDES DE SOUZA	20/10/1999	1624*******	023.***.***-**
GEOVANNE DA SILVA ROMAO	30/11/1995	1627*******	026.***.***-**
GEOVANY GOMES NASCIMENTO	19/10/1988	1312*******	032.***.***-**
GEOVANY SILVA DE ASSIS	21/03/1999	2365*******	063.***.***-**
GERALDA BARBOSA DE SOUZA	20/05/1954	1634*******	079.***.***-**
GERALDA MARIA BRITO DOS SANTOS	03/01/1959	0554*******	322.***.***-**
GERALDA QUERINO DA SILVA	09/02/1966	1266*******	513.***.***-**
GERALDA QUIRINO DE OLIVEIRA	08/06/1969	1115*******	567.***.***-**
GERALDA RODRIGUES DE SOUZA	12/11/1966	1246*******	569.***.***-**
GERALDO DA SILVA FILHO	25/07/1980	1294*******	997.***.***-**
GERALDO DARIO AGUIAR	20/04/1057	1203*******	266.***.***-**
GERALDO DE OLIVEIRA	29/06/1966	1231*******	487.***.***-**
GERALDO FELICIANO ALVES DE LIMA	02/11/1964	1205*******	405.***.***-**
GERALDO MARTINS DA CRUZ	05/12/1981	1304*******	003.***.***-**
GERALDO PEREIRA DOS REIS	16/10/1950	2677*******	704.***.***-**
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	18/11/1993	1619*******	070.***.***-**
GERARDO JOSÉ BRICENO ANGULO	12/06/1995	1356*******	713.***.***-**
GERCIANA ARCANJO CARDOSO	04/11/1991	1629*******	012.***.***-**
GERCIANE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	06/07/1993	1624*******	048.***.***-**
GERCINA SEVERINA DOS SANTOS	27/09/1967	2098*******	453.***.***-**
GERCINA XAVIER DOS SANTOS SILVA	05/04/1965	1376*******	018.***.***-**
GERCINO LARA DE ALMEIDA	09/12/1964	1216*******	393.***.***-**
GERDILENE DA SILVA NASCIMENTO	07/07/1979	1275*******	937.***.***-**
GERLECI SILVA LOURENCO	18/10/1974	1290*******	772.***.***-**
GERLIANE DA SILVA PIRES	15/01/1992	1627*******	042.***.***-**
GERLINE ARCHILD	09/11/1997	1506*******	711.***.***-**
GERMAN FRANCISCO MARTINEZ	21/08/1965	1539*******	706.***.***-**
GERMANA GREGORIA DE ANUNCIAÇÃO MAGALHÃES	07/04/1967	1337*******	013.***.***-**
GERMANO LEITE DE ARRUDA	05/12/1956	1066*******	442.***.***-**
GERNIR BISPO BATISTA RODRIGUES	08/09/1979	2033*******	925.***.***-**
GERONIMA EMILIA RODRIGUES DA SILVA	30/09/1938	1393*******	043.***.***-**
GERONSA PEREIRA LEITE MORAIS	07/09/1961	2135*******	207.***.***-**
GERSON ALBERTO DE CAMPOS	21/11/1974	1250*******	594.***.***-**
GERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	13/06/1980	1318*******	016.***.***-**
GERSON BARROS DE OLIVEIRA	21/04/1975	1287*******	778.***.***-**
GERSON CAMPOS SOUZA	10/06/1990	1619*******	043.***.***-**
GERSON COSTA SOUZA	12/03/1979	1311*******	825.***.***-**
GERSON DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	29/12/1999	1633*******	055.***.***-**
GERSON DE JESUS REIS SILVA	22/08/1985	1310*******	011.***.***-**
GERSON GONCALVES DOS REIS	20/08/1962	1088*******	274.***.***-**
GERSON JORGE FORTES FILHO	28/03/2003	1628*******	092.***.***-**
GERSON LEITE RODRIGUES	14/07/1969	1241*******	811.***.***-**
GERTRUDES DA SILVA	07/09/1965	1299*******	622.***.***-**
GERTRUDES GONCALINA LOPES	21/11/1992	1620*******	056.***.***-**
GERUSA DA SILVA	11/07/1984	1280*******	079.***.***-**
GERUSA ROSA DA SILVA E SILVA	26/06/1974	1624*******	933.***.***-**
GERUZIA ALVES DA SILVA	04/10/1975	1241*******	620.***.***-**
GERVACI DE PAULA ALVES DA COSTA	07/10/1970	2129*******	655.***.***-**
GERVASIO MARTINS DE CAMPOS	16/06/1968	1215*******	344.***.***-**
GESCYANY KETELLY SOUZA SENE	18/01/2002	1627*******	071.***.***-**
GESELE FERNANDA DA COSTA	11/06/1996	2200*******	068.***.***-**
GESELLY APARECIDA ARRUDA MELFIOR	06/05/1997	2006*******	061.***.***-**
GESIANE DE CAMPOS	27/07/1979	1625*******	010.***.***-**
GESIANE FERNANDA SOUZA TAPAJOS	30/11/1992	2100*******	043.***.***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 201
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GESIANE JOICE BOTELHO DE CAMPOS	25/01/1992	1627*******	042.***.***-**
GESIANE SANTANA FORTES DA SILVA	19/11/1988	1619*******	033.***.***-**
GESIBEL PADILHA DA SILVA	13/10/2001	1628*******	061.***.***-**
GESICA AUZILIA SILVA COSTA	30/10/1987	1619*******	016.***.***-**
GÉSICA DOS SANTOS	10/12/1988	2070*******	017.***.***-**
GESIEL DA SILVA FREITAS	05/01/1989	1619*******	027.***.***-**
GESIELE CAMILA PEREIRA LARA	31/03/2001	1487*******	062.***.***-**
GESIO DENIS DE LIMA	27/06/1994	1619*******	044.***.***-**
GESISLAINE LAURA RODRIGUES PACIFICO	06/05/1993	0777*******	048.***.***-**
GESLAINE ALVES DE SOUZA	15/06/1994	1624*******	051.***.***-**
GESLAINE LAMEL	12/06/1973	0731*******	005.***.***-**
GESNILAYNE DOS SANTOS PIRES	13/08/1988	2066*******	017.***.***-**
GESOLINA CAMPOS DE ARRUDA	11/07/1964	2363*******	545.***.***-**
GESSE RODRIGUES	20/12/1962	1211*******	161.***.***-**
GESSI SABARA	23/06/1958	2097*******	208.***.***-**
GESSIANE DA SILVA LELES	17/12/1997	1524*******	062.***.***-**
GESSICA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	24/09/1993	1628*******	037.***.***-**
GESSICA APARECIDA SILVA SANTOS	05/03/1994	1631*******	026.***.***-**
GESSICA BEATRIZ ALVES DA SILVA	03/07/1995	2132*******	048.***.***-**
GESSICA DA SILVA E SILVA	29/01/1991	1622*******	050.***.***-**
GESSICA DE PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	24/07/1991	0375*******	043.***.***-**
GESSICA EMILITA DA SILVA	10/07/1988	1329*******	028.***.***-**
GESSICA FERREIRA RODRIGUES	13/10/1998	1627*******	055.***.***-**
GESSICA GAMARRA DE MACEDO	30/07/1999	1622*******	061.***.***-**
GESSICA GIOVANA DOS SANTOS MATOS	29/04/1987	1305*******	018.***.***-**
GESSICA IASMIN OLIVEIRA DA SILVA	08/05/1998	2105*******	062.***.***-**
GESSICA ISTEFANI MARTINS DA SILVA	03/06/1995	2041*******	039.***.***-**
GESSICA JENIFER DA SILVA	06/04/1995	2105*******	048.***.***-**
GESSICA JESUS DE ALMEIDA	26/02/1996	2064*******	057.***.***-**
GESSICA LUANA DE AMORIM JESUS	02/01/1994	1625*******	040.***.***-**
GESSICA LUCIANA LIMA DOS SANTOS	19/07/2000	1627*******	042.***.***-**
GÉSSICA NUNES NELIS	11/08/1993	1620*******	700.***.***-**
GESSICA OLIVEIRA GONÇALVES	29/03/1998	2030*******	038.***.***-**
GESSICA RIBEIRO SANTANA	30/05/1998	2130*******	062.***.***-**
GESSICA UMALIA	09/08/1997	2012*******	060.***.***-**
GESSICA VARANDA SOARES	17/08/1992	2013*******	053.***.***-**
GESSILDA PINHEIRO JARDIM DE PAULA	19/02/1977	1903*******	815.***.***-**
GESSYKA IRACEMA DE ABREU VIEIRA	24/03/1998	1629*******	044.***.***-**
GESSYKA KAROLINY IBANEZ BARROS	11/01/1996	1627*******	045.***.***-**
GESUEL DE CASTRO MONTEIRO	27/08/1980	1288*******	930.***.***-**
GESUINA MARIA DA SILVA	03/01/1956	1619*******	901.***.***-**
GETHERSON PAULO DE CAMPOS CURADO	07/08/1992	1619*******	046.***.***-**
GETULIO GONÇALO DA SILVA	18/11/1965	1204*******	441.***.***-**
GETULIO VARGAS DE CAMPOS	31/10/1937	2387*******	314.***.***-**
GEUCILENE LIMA DA SILVA	04/08/1980	1624*******	005.***.***-**
GEVI GONCALVES DA SILVA	25/06/1966	1619*******	915.***.***-**
GEYCIANE YASMIN DE ALMEIDA	30/09/1991	2200*******	052.***.***-**
GEYNE LAURA DA SILVA	11/07/1982	1630*******	001.***.***-**
GEYSELAINE CRISTINA CONCEICAO DA COSTA	06/11/1986	2069*******	022.***.***-**
GEYSIANE NASCIMENTO SANTOS	31/08/1990	2104*******	032.***.***-**
GEYZE PAULA BRANDÃO DA SILVA	30/06/1989	2687*******	030.***.***-**
GEZANIELE GONÇALINA DE MIRANDA	14/04/1983	1288*******	009.***.***-**
GEZELIA ALMEIDA DA COSTA	22/01/1981	1293*******	007.***.***-**
GEZIANE CARVALHO ALVES	19/11/1981	1630*******	019.***.***-**
GEZILENE NEVES DE SOUZA ANDRADE	27/10/1949	1630*******	069.***.***-**
GEZOINO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	04/04/1971	0721*******	016.***.***-**
GHABRIELL JOAQUIM SOUZA REIS	04/10/1999	1631*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 202
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GHABRIELLY CRISTINY SILVA DE ASSIS	25/07/2006	1631*******	084.***.***-**
GHEIANY SILVA COSTA BAEZ	19/04/1997	1624*******	057.***.***-**
GHEYSIANNE HADASA DA COSTA CAMPOS	25/04/1995	1628*******	064.***.***-**
GHLISLY GABRIELI ROSSI ESTACIO DA CRUZ	18/11/2001	1625*******	036.***.***-**
GIAN CARLOS DA SILVA COSTA	04/11/1997	1631*******	055.***.***-**
GIAN ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	19/03/1997	1905*******	026.***.***-**
GIANE APARECIDA DOS REIS	26/12/1991	0630*******	043.***.***-**
GIANE FATIMA DOS SANTOS	26/09/1980	1273*******	922.***.***-**
GIANE LIMA FERREIRA	03/11/1988	2063*******	025.***.***-**
GIANI RIBEIRO DE MORAIS	01/04/1988	2030*******	060.***.***-**
GIANY CRISTIANY DA SILVA	08/04/1978	1628*******	848.***.***-**
GICELDA LEIFFTH ANUNCIACAO DA SILVA CAMPOS	22/05/1991	1338*******	041.***.***-**
GICELE SANTANA DA SILVA	26/07/1976	1289*******	820.***.***-**
GICELY MARIA CAMPOS BARROS	22/10/1980	2201*******	939.***.***-**
GILAINE RITA DE NASCIMENTO	06/01/1987	2042*******	020.***.***-**
GILBERTA HELENA DA SILVA SANTOS	26/04/2006	1630*******	056.***.***-**
GILBERTO CAMELO SANTOS	13/06/1963	2678*******	768.***.***-**
GILBERTO CAMPOS COSTA	21/07/1976	1262*******	876.***.***-**
GILBERTO DIVINO DE ALMEIDA	03/09/1995	1625*******	050.***.***-**
GILBERTO JUNIO OLIVEIRA MACHADO	06/01/1996	1905*******	045.***.***-**
GILBERTO RAFAEL LEITE DE CAMPOS	15/12/1992	1619*******	047.***.***-**
GILBERTO RAFAEL LEPAGE PEREZ	04/10/1977	1470*******	708.***.***-**
GILBERTO SALVATERRA	21/02/1974	1244*******	840.***.***-**
GILCE GOMES DOS SANTOS GARCIA	12/11/1964	1625*******	545.***.***-**
GILCELIA GILMARA DE ARRUDA	09/11/1991	1619*******	705.***.***-**
GILCELIA MACHADO AMORIM PEREIRA DA SILVA	07/05/1980	2202*******	017.***.***-**
GILCELIO APARECIDO MENDES	21/04/1981	1285*******	022.***.***-**
GILCELLE AUXILIADORA ROSA FECHTNER	27/07/1969	1902*******	847.***.***-**
GILCIVANE DE SOUZA VIANA	15/03/1983	2010*******	859.***.***-**
GILDA DA COSTA BATISTA	08/12/1949	2016*******	568.***.***-**
GILDA MARIA DA SILVA	20/01/1984	1632*******	018.***.***-**
GILDELAINE LIMA DA SILVA	08/08/1987	1619*******	009.***.***-**
GILDELMA DA SILVA	16/03/1982	1627*******	005.***.***-**
GILDETE GOMES MELO	22/10/1962	1229*******	346.***.***-**
GILDO DE OLIVEIRA	13/01/1980	1270*******	689.***.***-**
GILIANE LIMA DE ANDRADE	13/09/1984	1631*******	012.***.***-**
GILLAINE SANTOS FERNANDES	20/06/1987	1323*******	023.***.***-**
GILMA	08/11/1971	2887*******	503.***.***-**
GILMA LOPES DE MORAES	27/01/1965	1219*******	362.***.***-**
GILMAR APARECIDO PEREIRA	12/10/1985	1628*******	064.***.***-**
GILMAR BUENO DE ALMEIDA	13/08/1988	1619*******	021.***.***-**
GILMAR CEBALHO DA COSTA	02/10/1977	1260*******	832.***.***-**
GILMAR DA SILVA	03/10/1983	1277*******	012.***.***-**
GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	30/06/1981	1685*******	363.***.***-**
GILMAR DOS SANTOS NEVES	12/10/1980	1261*******	695.***.***-**
GILMAR DOS SANTOS VIANA	30/10/1971	1228*******	632.***.***-**
GILMAR FARIAS BARBOSA	08/07/1976	1259*******	958.***.***-**
GILMAR GOMES DE SOUZA	04/10/1962	2140*******	155.***.***-**
GILMAR GONÇALVES	27/07/1974	1241*******	514.***.***-**
GILMAR GONÇALVES GREGORIO	18/05/1981	1274*******	035.***.***-**
GILMAR LEITE RODRIGUES	01/08/1965	1264*******	849.***.***-**
GILMAR SEBASTIÃO GUIA DE OLIVEIRA	19/09/1990	1620*******	044.***.***-**
GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	29/12/1978	2094*******	864.***.***-**
GILMARA DIVINA MEDEIROS	26/02/1987	1324*******	749.***.***-**
GILMARA DO CARMO CUNHA SILVA	12/12/1979	1295*******	693.***.***-**
GILMARA GONZAGA COSTA DA SILVA	30/03/1995	1625*******	063.***.***-**
GILMARA LEMES SILVA BRANDÃO	27/02/1975	1255*******	666.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 203
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GILMARA PEREIRA DA SILVA	04/07/1992	2104*******	041.***.***-**
GILNETE BEZERRA FERREIRA ALVARENGA	15/02/1980	1295*******	958.***.***-**
GILNEY SILVA DO NASCIMENTO	18/10/1973	2094*******	916.***.***-**
GILSAMAR SUQUERE DOS SANTOS	19/06/1980	1267*******	932.***.***-**
GILSON ALVES FEITOSA	25/01/1995	1337*******	053.***.***-**
GILSON AUGUSTO DA SILVA	12/06/1990	0818*******	026.***.***-**
GILSON AVELINO DA CRUZ	07/07/1979	1900*******	825.***.***-**
GILSON BATISTA DA SILVA	23/07/1980	2137*******	894.***.***-**
GILSON BRITO DE ALMEIDA	23/06/1963	2138*******	890.***.***-**
GILSON DA SILVA	20/11/1985	1624*******	013.***.***-**
GILSON GOMES AMADO	26/02/1974	1235*******	655.***.***-**
GILSON GONÇALVES DOS SANTOS	06/08/1967	1220*******	396.***.***-**
GILSON GONÇALVES PEIXOTO	29/07/1981	1267*******	699.***.***-**
GILSON JUSTINO DE PAULA	05/05/1978	1261*******	854.***.***-**
GILSON LUIS ALVES DELGADO	05/12/1972	1240*******	570.***.***-**
GILSON NUNES ESPERIDIAO	30/04/1992	1320*******	023.***.***-**
GILSON ORESTE DE AMORIM	05/11/2018	1619*******	050.***.***-**
GILSON RIBEIRO DA SILVA	24/02/1989	1619*******	025.***.***-**
GILSON ROBERTO LEMES	09/10/1979	2095*******	016.***.***-**
GILSON SOUZA SILVA	16/05/1987	1626*******	030.***.***-**
GILVAN CARDOSO FEITOSA	29/08/1967	1227*******	315.***.***-**
GILVAN JOÃO VENÂNCIO	08/05/1976	1266*******	000.***.***-**
GILVAN LUIZ DELGUINGARO NETO	27/12/1995	1625*******	040.***.***-**
GILVAN RODRIGUES	13/08/1976	1619*******	622.***.***-**
GILVANE GOMES DA SILVA	29/10/1979	1267*******	891.***.***-**
GILVANETE TIGRE DA SILVA	16/07/1983	1629*******	031.***.***-**
GILVANIA CAETANO DA SILVA	02/08/1997	2018*******	505.***.***-**
GILZA BORGES DE BARROS ARRUDA	06/05/1971	1632*******	568.***.***-**
GINA ANDREINA CASTILLO RUIZ	25/11/1983	1401*******	707.***.***-**
GINA HACHIMOTO	28/10/1979	1326*******	277.***.***-**
GIORDANA CRISTINA DE CAMPOS	07/09/1974	2104*******	045.***.***-**
GIORDANA KAROLINA MESSIAS FELIX	06/04/1994	1630*******	043.***.***-**
GIORGIA CAMPOS BETTIOL	09/02/2002	1627*******	022.***.***-**
GIORRANA VANINI	20/05/1991	2038*******	031.***.***-**
GIOVANA ALVES DE SOUSA	14/10/2004	1634*******	069.***.***-**
GIOVANA ALVES DE SOUZA	18/09/1998	1622*******	062.***.***-**
GIOVANA CLARA VIEIRA DA SILVA	18/09/2002	1628*******	075.***.***-**
GIOVANA DA SILVA FRANCA	08/11/1997	2042*******	060.***.***-**
GIOVANA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	14/01/1997	1625*******	060.***.***-**
GIOVANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	27/11/1993	1393*******	037.***.***-**
GIOVANA DE PADUA RODRIGUES	17/09/2000	2105*******	073.***.***-**
GIOVANA GABRIELLY SILVA	30/07/2002	1629*******	066.***.***-**
GIOVANA GONCALVES EVANGELISTA SILVA	17/08/2002	2105*******	075.***.***-**
GIOVANA JADE DA COSTA SANTOS	15/03/1998	1624*******	059.***.***-**
GIOVANA KAROLINE CAMPOS BRITO	31/01/1997	2372*******	064.***.***-**
GIOVANA KASSIA LOPES AMORIM DE CAMPOS	22/05/2000	2071*******	062.***.***-**
GIOVANA MARIA DOS SANTOS	23/05/2003	2379*******	078.***.***-**
GIOVANA NEVES DA SILVA	09/04/2004	2202*******	709.***.***-**
GIOVANA PAULA FIGUEIREDO DA SILVA LUIZ	11/11/1970	1195*******	785.***.***-**
GIOVANA RODRIGUES LEITE	30/07/1995	2202*******	056.***.***-**
GIOVANA ROSA	13/02/1974	1619*******	934.***.***-**
GIOVANA VITORIA DE ALMEIDA SANTOS	23/12/2004	2368*******	078.***.***-**
GIOVANA VITORIA DE PINHO SANTOS	26/05/2005	2131*******	079.***.***-**
GIOVANE ASSUNÇÃO SILVA	28/05/1983	1623*******	009.***.***-**
GIOVANI AMARAL MEDEIROS	14/05/1985	2104*******	011.***.***-**
GIOVANI ARAUJO PEREIRA SOARES	10/04/1985	1319*******	014.***.***-**
GIOVANI CÍCERO RODRIGUES DE SIQUEIRA	08/05/1989	2104*******	034.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 204
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GIOVANI DIAS DA SILVA	30/10/1967	1221*******	428.***.***-**
GIOVANIA DE CAMPOS LOPES	08/08/1999	1624*******	068.***.***-**
GIOVANIA DOS SANTOS MENDES SILVA	06/07/1980	1296*******	933.***.***-**
GIOVANNA AFONSO LIMA	04/04/1999	2015*******	068.***.***-**
GIOVANNA ALVES DE MIRANDA	13/08/2020	2386*******	088.***.***-**
GIOVANNA BENTA DE ARRUDA CAMPOS	19/06/2005	2201*******	064.***.***-**
GIOVANNA BESERRA MARTINS	06/06/2004	2369*******	965.***.***-**
GIOVANNA CABRAL LEITE DOS REIS	15/01/2004	2363*******	075.***.***-**
GIOVANNA CAMPOS SOUZA	17/06/2000	2106*******	018.***.***-**
GIOVANNA CARVALHO DE SOUZA	15/09/2002	2366*******	071.***.***-**
GIOVANNA CRISTINA DA SILVA SOUZA	11/06/2003	1630*******	071.***.***-**
GIOVANNA DA SILVA CAMPOS	24/06/2007	1632*******	094.***.***-**
GIOVANNA GABRIELLY BARROS	10/09/2001	1627*******	081.***.***-**
GIOVANNA GOMES DOS SANTOS	04/08/2003	1629*******	081.***.***-**
GIOVANNA JENNIFFER DE OLIVEIRA SILVA	13/07/2003	1630*******	102.***.***-**
GIOVANNA KAMILLY DO NASCIMENTO SILVA	08/11/2002	2380*******	071.***.***-**
GIOVANNA LEMES DE ALMEIDA	20/04/2000	1449*******	070.***.***-**
GIOVANNA LUCILA DE M DOS REIS	12/07/1998	1306*******	062.***.***-**
GIOVANNA MARA FLORES MARTINS	18/11/1994	2104*******	050.***.***-**
GIOVANNA MARQUES COSTA	30/08/2002	1628*******	053.***.***-**
GIOVANNA NUNES DOS SANTO	21/08/2004	2136*******	715.***.***-**
GIOVANNA THALITA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	28/04/2005	2201*******	062.***.***-**
GIOVANNY MODESTO FRANCO	08/05/1989	1336*******	014.***.***-**
GIOVANO DA SILVA OLIVEIRA	05/06/1998	2677*******	071.***.***-**
GIRANNY LALESKA ZANCA SANTOS	13/10/1993	1625*******	035.***.***-**
GIRLAINE APARECIDA MORENO DA SILVA	12/02/1979	1295*******	928.***.***-**
GIRLAINE DOS SANTOS ROSA	17/08/1993	1627*******	047.***.***-**
GIRLANE CASTRILLON GARCIA	28/11/1972	1280*******	622.***.***-**
GIRLENE CLOTILDES ALEXANDRE NUNES	29/06/1967	1619*******	764.***.***-**
GIRLENE MARIA DE JESUS AMORIM	08/01/1981	1305*******	871.***.***-**
GIRLENE MARIA MINEIRO	01/09/1978	1275*******	692.***.***-**
GIRSELIA SERAFIM RIBEIRO	05/01/1963	1301*******	314.***.***-**
GISANE MARY DE OLIVIERA SOUZA	23/04/1979	1255*******	690.***.***-**
GISANE SOUZA MOREIRA	28/07/1984	1313*******	023.***.***-**
GISELA CRISTINA BANNVART NUNES	23/11/2004	2142*******	058.***.***-**
GISELA GONCALVES DA SILVA	18/06/1986	1311*******	023.***.***-**
GISELA MAIARA MOREIRA DA SILVA	07/05/1989	1619*******	018.***.***-**
GISELDA GONÇALVES DA COSTA	14/04/1983	1621*******	010.***.***-**
GISELE ADRIANA DE OLIVEIRA	11/09/1990	2373*******	073.***.***-**
GISELE ALVES PEREIRA DA SILVA	05/05/1992	1625*******	050.***.***-**
GISELE ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA	05/03/1985	2130*******	050.***.***-**
GISELE BEZERRA DE OLIVEIRA	07/03/1988	1301*******	014.***.***-**
GISELE BRAGA	08/01/1990	1628*******	039.***.***-**
GISELE CAMPOS DE ARAUJO	14/10/1989	1384*******	042.***.***-**
GISELE CAROLINE DE OLIVEIRA MEDEIROS	23/08/2005	2382*******	713.***.***-**
GISELE CAROLINE DE OLIVEIRA MORAES	21/01/1982	1295*******	706.***.***-**
GISELE CODAS DE MATOS	15/09/1979	1274*******	978.***.***-**
GISELE CORREIA PEREIRA	01/10/1984	1306*******	009.***.***-**
GISELE CRISTINA DE ALMEIDA	24/03/1989	1622*******	038.***.***-**
GISELE CRISTINA LOURENÇO	08/05/1994	1339*******	051.***.***-**
GISELE CRIZANTO DE SOUZA	14/11/1995	2202*******	057.***.***-**
GISELE DA SILVA BOMDESPACHO	25/07/1986	0591*******	016.***.***-**
GISELE DA SILVA GALVAO	30/04/1989	2064*******	034.***.***-**
GISELE DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1982	2382*******	001.***.***-**
GISELE DA SILVA SOUZA	20/07/1988	1319*******	022.***.***-**
GISELE DAMIANI OLIVEIRA DE ARRUDA	22/09/1982	2071*******	981.***.***-**
GISELE DAYANE DA SILVA	09/08/1992	2071*******	043.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 205
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GISELE DIAS DA CRUZ	02/03/1982	1315*******	000.***.***-**
GISELE DIAS OLIVEIRA DA FONSECA	21/04/1993	2671*******	043.***.***-**
GISELE DOS SANTOS	24/01/1992	2070*******	044.***.***-**
GISELE DOS SANTOS	27/07/1980	1277*******	834.***.***-**
GISELE DOS SANTOS AMORIM	17/03/1995	2106*******	052.***.***-**
GISELE DOS SANTOS ROZENDO	09/10/1995	1339*******	054.***.***-**
GISELE FERREIRA DOS SANTOS	10/06/1981	1279*******	922.***.***-**
GISELE FERREIRA NUNES	26/09/1991	1619*******	038.***.***-**
GISELE GOMES DA COSTA	07/06/1993	1458*******	044.***.***-**
GISELE GOMES FONSECA	18/06/1982	2201*******	002.***.***-**
GISELE GUEDES DA SILVA	10/09/1983	1293*******	973.***.***-**
GISELE MARIA DO ESPÍRITO SANTO	20/02/1980	2069*******	046.***.***-**
GISELE MARIANA FRANCO DE CAMPOS LOPES	18/10/1969	1702*******	407.***.***-**
GISELE NALIA DE ALMEIDA	29/12/1980	1272*******	877.***.***-**
GISELE PACIENTE PALMA	17/04/1987	1314*******	026.***.***-**
GISELE PATRÍCIA DA SILVA FONTES SALES	02/06/1987	1630*******	020.***.***-**
GISELE PEDROZA DE OLIVEIRA	06/05/1986	2200*******	044.***.***-**
GISELE REGINA RIBEIRO DA SILVA	13/03/1983	1315*******	004.***.***-**
GISELE RODRIGUES DE CARVALHO	05/08/1993	1620*******	113.***.***-**
GISELE SALES NUNES	24/04/2000	1628*******	079.***.***-**
GISELE SANTANA DE ARAUJO	01/10/1990	1619*******	042.***.***-**
GISELE SILVA CEBALHO	14/02/1996	1477*******	067.***.***-**
GISELE SOARES BATISTA	28/04/1997	1258*******	062.***.***-**
GISELE SUQUERE DOS SANTOS	21/07/1982	1308*******	993.***.***-**
GISELI APARECIDA LOPES LAGOEIRO	11/04/1980	1275*******	956.***.***-**
GISELI BENTA DE ARRUDA	02/08/1989	1619*******	036.***.***-**
GISELI CARLA MAMORA	18/05/1987	1625*******	033.***.***-**
GISELI DA COSTA SILVA	28/05/1992	2044*******	043.***.***-**
GISELI FERNANDA DIAS DE MOURA	05/07/1992	1624*******	045.***.***-**
GISELI GOMES DE ASSUNCAO BOLFARINI	24/03/1995	2106*******	050.***.***-**
GISELI MIRANDA LIMA	09/11/1978	1251*******	019.***.***-**
GISELIA CABRAL LOPES	23/03/1984	1386*******	038.***.***-**
GISELLE CAVALCANTI DE SOUZA	26/03/1984	1316*******	006.***.***-**
GISELLE DE LIMA	20/03/1990	1330*******	034.***.***-**
GISELLE JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/2001	1630*******	092.***.***-**
GISELLE LAURA DE CAMPOS	24/01/1984	1384*******	007.***.***-**
GISELLE LEANDRO DOS SANTOS	03/11/1998	1633*******	057.***.***-**
GISELLE MIRIANE BORTOLINO DE ANDRADE	30/09/1985	1299*******	062.***.***-**
GISELLE NASSARDEN ESTIVAL	20/04/1969	2364*******	395.***.***-**
GISELLE SAMPAIO XAVIER	10/03/2001	1258*******	070.***.***-**
GISELLY DOS SANTOS LACERDA	07/11/2001	1631*******	062.***.***-**
GISELLY PATRICIA NUNES	30/08/1997	2201*******	062.***.***-**
GISELLY PEREIRA DE CAMPOS	05/07/1991	1619*******	054.***.***-**
GISELLY TEIXEIRA SILVA	16/06/1985	2044*******	025.***.***-**
GISELY CAMPOS SILVA	02/04/1999	1627*******	062.***.***-**
GISELY CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	17/01/1996	1625*******	054.***.***-**
GISELY DA CUNHA LIMA	04/10/1995	1625*******	052.***.***-**
GISELY FERNANDA PINTO	09/10/1989	2075*******	036.***.***-**
GISELY LARISSA DE SOUZA CAMPOS	25/10/1997	1630*******	054.***.***-**
GISLAINE ANTUNES DA SILVA	26/12/1998	1624*******	038.***.***-**
GISLAINE BARAUNA GOMES	22/08/1997	2000*******	060.***.***-**
GISLAINE BENEVIDES ALBUES	17/06/1985	1320*******	023.***.***-**
GISLAINE BRITO DE ALMEIDA	04/07/2001	1625*******	063.***.***-**
GISLAINE CAMPOS DE OLIVEIRA	21/09/1992	1619*******	053.***.***-**
GISLAINE CARLA MOREIRA DA SILVA BORGES	01/04/1994	1619*******	046.***.***-**
GISLAINE CAROLINE SILVA	29/10/1992	1619*******	042.***.***-**
GISLAINE CONCEICAO SANTIAGO	24/04/1996	1629*******	064.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 206
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GISLAINE CORTES PINTO DA SILVA SOUZA	13/06/1988	1319*******	023.***.***-**
GISLAINE COSTA BISPO	07/09/1986	1481*******	001.***.***-**
GISLAINE CUNHA CABRAL LEITE DOS REIS	24/10/1981	1315*******	913.***.***-**
GISLAINE DA SILVA DOS SANTOS	02/11/2005	1632*******	031.***.***-**
GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	07/10/1992	1320*******	042.***.***-**
GISLAINE DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	28/10/1990	1619*******	041.***.***-**
GISLAINE DE JESUS CORTEZ	06/07/1979	1276*******	903.***.***-**
GISLAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	20/12/1986	1327*******	015.***.***-**
GISLAINE DE SOUZA VAREIRO	04/12/1994	1624*******	050.***.***-**
GISLAINE DE SOUZA VITAL	26/06/1991	2384*******	039.***.***-**
GISLAINE DENIZE DE CAMPOS	23/03/1990	1389*******	049.***.***-**
GISLAINE DOS SANTOS	14/12/1994	2098*******	048.***.***-**
GISLAINE DOS SANTOS PEREIRA	06/03/1991	1619*******	033.***.***-**
GISLAINE DOS SANTOS SILVA	08/10/1993	1620*******	065.***.***-**
GISLAINE FERREIRA DE FRANCA	27/05/2001	1624*******	062.***.***-**
GISLAINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	28/01/1993	1627*******	046.***.***-**
GISLAINE FIGUEIREDO GONÇALVES	09/01/1977	1630*******	868.***.***-**
GISLAINE MACIEL DA SILVA	06/12/1995	1624*******	056.***.***-**
GISLAINE MARA GONCALVES DA SILVA	14/07/1984	1315*******	023.***.***-**
GISLAINE MARCIA SILVA SANTOS	20/04/1993	1619*******	030.***.***-**
GISLAINE MARIA DE SOUZA	21/10/1986	1310*******	015.***.***-**
GISLAINE MIRANDA BATISTA	27/03/1990	1625*******	018.***.***-**
GISLAINE MONIQUE DA SILVA	04/08/1987	1630*******	030.***.***-**
GISLAINE NEVES DE CAMPOS	04/05/1986	2104*******	019.***.***-**
GISLAINE NUNES DE ALMEIDA	27/10/2000	2201*******	068.***.***-**
GISLAINE PARANHOS DA SILVA	06/04/1984	1311*******	009.***.***-**
GISLAINE PAULA DE ALMEIDA	14/06/2000	1629*******	060.***.***-**
GISLAINE PEREIRA DE LIMA	11/12/1986	1328*******	003.***.***-**
GISLAINE RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	20/01/1989	1363*******	025.***.***-**
GISLAINE REGINA DA SILVA	06/04/1989	1624*******	040.***.***-**
GISLAINE RIOS PEREIRA GUIMARAES	18/01/1985	1624*******	022.***.***-**
GISLAINE SILVA PRADO	08/11/1984	1631*******	002.***.***-**
GISLAINE SILVA SANTOS	19/07/1994	1619*******	054.***.***-**
GISLAINE SOUZA ANDRADE	13/04/1986	2101*******	093.***.***-**
GISLAINI GINARA MENDES DA SILVA	29/06/1990	0436*******	034.***.***-**
GISLAINNE SOUZA DA SILVA	06/06/1988	1325*******	018.***.***-**
GISLAINY REGINA LEITE BARROS	19/05/1994	1625*******	051.***.***-**
GISLANE GEANE DA SILVA RODRIGUES	08/07/1996	1632*******	059.***.***-**
GISLAYNE AUGUSTO NETO	29/12/1995	1631*******	709.***.***-**
GISLAYNE CAROL DE CAMARGO SANTOS	14/11/1994	1634*******	054.***.***-**
GISLAYNE DA CUNHA LIMA	04/10/1995	1625*******	052.***.***-**
GISLAYNE DE PAULA MARQUES	10/07/1995	1627*******	051.***.***-**
GISLAYNE LEITE NUNES	08/06/1987	1628*******	026.***.***-**
GISLAYNE MARIA DA COSTA	12/12/1984	1627*******	019.***.***-**
GISLAYNNE SILVA NOVAES	24/05/1993	2044*******	041.***.***-**
GISLEINE AMORIM DE SOUZA	02/05/1988	2014*******	738.***.***-**
GISLEINE MARIA DA SILVA	15/12/1998	1630*******	061.***.***-**
GISLENE ALMEIDA FERNANDES	18/04/1998	2044*******	060.***.***-**
GISLENE BATISTA DA COSTA SILVA	18/09/1993	1617*******	049.***.***-**
GISLENE CRISTINA ARAUJO BISPO	05/05/1991	2201*******	045.***.***-**
GISLENE DOS SANTOS ARRUDA	22/06/1982	1271*******	024.***.***-**
GISLENE DUARTE DE OLIVEIRA DOURADO	25/10/1987	0627*******	947.***.***-**
GISLENE JESUS DA SILVA	22/11/1977	1284*******	895.***.***-**
GISLENE KELLY DO CARMO NASSARDEN	29/07/1992	2105*******	038.***.***-**
GISLENE MARCIA DA SILVA ALMEIDA	28/11/1993	1337*******	053.***.***-**
GISLENE RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	04/04/1985	1333*******	017.***.***-**
GISLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	14/03/1987	1354*******	029.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 207
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	14/05/1995	1627*******	083.***.***-**
GISLENE SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	19/09/1981	1631*******	008.***.***-**
GISLENE SILVA MARQUES	16/08/1996	1624*******	055.***.***-**
GISLEY SILVA ALBUQUERQUE	14/10/1987	1619*******	011.***.***-**
GISLEYNE TERTO DOS SANTOS	30/12/1993	1624*******	053.***.***-**
GISLLAYNE PAULA SANTOS	29/06/1993	1630*******	041.***.***-**
GISSELE APARECIDA SIQUEIRA	30/07/1990	1624*******	027.***.***-**
GIULCILENE SILVA NASCIMENTO DE ALMEIDA	08/02/1975	0593*******	002.***.***-**
GIULIA MATILDE MORALES DA CUNHA	22/01/1997	1373*******	055.***.***-**
GIULIA SANCHES	09/11/1999	1516*******	080.***.***-**
GIULIANA GLÓRIA DA CRUZ	26/09/1984	1625*******	024.***.***-**
GIULIANI GAMA DOS SANTOS	09/08/1993	2005*******	044.***.***-**
GIULIANO FRANCESCO DA COSTA TORELLA	22/11/1995	1336*******	051.***.***-**
GIVALDO VIEIRA	07/07/1950	1022*******	747.***.***-**
GIVANILDO MARCIANO DA SILVA	20/09/1988	1319*******	080.***.***-**
GIZELDA MARIA CHAGAS	02/07/1984	1628*******	022.***.***-**
GIZELE ALVES DE BARROS	17/08/1990	2128*******	065.***.***-**
GIZELE AMARAL ALVES	08/04/1989	2108*******	035.***.***-**
GIZELE CARVALHO SILVA	05/09/1982	1284*******	953.***.***-**
GIZELE CRISTIANE COSTA DE ARRUDA	26/10/1996	1624*******	052.***.***-**
GIZELE DA SILVA MACEDO	18/10/1983	1359*******	026.***.***-**
GIZELE MORAES SILVA	24/07/1983	2383*******	011.***.***-**
GIZELE TEIXEIRA	30/01/1984	2044*******	014.***.***-**
GIZELI CARVALHO DUTRA	10/02/1997	1456*******	063.***.***-**
GIZELI NUNES FERREIRA MATOS	16/12/1987	1625*******	017.***.***-**
GIZELLE CAROLINE CAMARGO DE NAZARIO	14/03/1990	1394*******	027.***.***-**
GIZELLY BATISTA AQUINO	04/02/1997	2033*******	063.***.***-**
GIZELLY CRISTINE SANTOS	14/11/1991	1630*******	042.***.***-**
GIZELLY GOMES FERNANDES	23/11/1986	2044*******	021.***.***-**
GIZELLY MARTINS LOPES	20/02/2003	1631*******	060.***.***-**
GIZELMA MACIEL DE ARRUDA	22/10/1975	2099*******	027.***.***-**
GLACE KELLIN DE OLIVEIRA SANTOS	06/12/1987	1619*******	021.***.***-**
GLACELISE BETTINI DA SILVA MEDRADO	06/06/1977	1263*******	859.***.***-**
GLACIELE	12/09/1993	1634*******	049.***.***-**
GLACIELE APARECIDA DE ARRUDA SANTOS	06/08/1985	1629*******	034.***.***-**
GLACIELE LAIS DE CAMPOS	04/02/1992	1624*******	030.***.***-**
GLACIELE LOYOLA CARDOSO	08/02/1995	1384*******	025.***.***-**
GLACIELEM MIRANDA DE LARA	26/12/1991	1625*******	042.***.***-**
GLADSTONE GIMENIS	28/07/1975	1244*******	028.***.***-**
GLAÉLITA DA SILVA NEVES	07/02/1986	2013*******	035.***.***-**
GLAUBHERSON PATRICK DE CANAVARROS	14/07/1993	1624*******	044.***.***-**
GLAUCEANE DE OLIVEIRA SANTOS	15/04/1989	1631*******	030.***.***-**
GLAUCIA BENEDITA DA SILVA BARBOSA	13/09/1990	2105*******	036.***.***-**
GLAUCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS LEITE	24/09/1977	1252*******	688.***.***-**
GLÁUCIA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	30/03/1995	2011*******	018.***.***-**
GLAUCIA FÁTIMA VIEGAS DA SILVA	13/09/1976	1246*******	667.***.***-**
GLAUCIA FEITOZA DA SILVA	29/05/1983	1315*******	007.***.***-**
GLAUCIA FERREIRA DA SILVA	20/03/1989	2200*******	044.***.***-**
GLAUCIA GONCALVES DE ALMEIDA	26/06/1985	1633*******	015.***.***-**
GLAUCIA LEITE RODRIGUES	09/03/1986	1321*******	036.***.***-**
GLAUCIA MARIA DA COSTA	07/01/1985	1326*******	019.***.***-**
GLAUCIA MARIA DE ALMEIDA	12/10/1970	1625*******	036.***.***-**
GLAUCIA MARIA DE ARRUDA LARA	29/03/1982	1303*******	016.***.***-**
GLAUCIA MOURA LISBOA	04/07/1985	2363*******	023.***.***-**
GLAUCIA RAFAELA PEREIRA TRENTIN	19/06/1992	2007*******	042.***.***-**
GLAUCIA SANTOS DOS	21/04/1992	2363*******	047.***.***-**
GLAUCIA SOARES JARDIM	22/03/1989	1625*******	035.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 208
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GLAUCIANE ALBERTO DA CRUZ SANTOS	12/12/1989	1325*******	032.***.***-**
GLAUCIANY DE ARRUDA CORREA	26/03/1999	1631*******	075.***.***-**
GLAUCIELE MARIA UMBELINO DA SILVA	05/10/1990	1625*******	042.***.***-**
GLAUCIELLE MENDES DOS SANTOS	28/10/1996	2200*******	060.***.***-**
GLAUCIELLY DE SOUZA ARRUDA	02/12/1985	1625*******	748.***.***-**
GLAUCIENE FRANCISCA CAMPOS	30/05/1983	1631*******	993.***.***-**
GLAUCIENE RAMOS DO CARMO	28/03/1996	1624*******	051.***.***-**
GLAUCILEIA CORREA DAS NEVES FEITOSA	08/04/1987	2138*******	023.***.***-**
GLAUCILENE APARECIDA NUNES	14/07/1985	1624*******	014.***.***-**
GLAUCYA ANNE DIAS CAMARGO	26/12/1994	1410*******	042.***.***-**
GLAUDENICE NUNES DE OLIVEIRA	08/06/1983	2106*******	014.***.***-**
GLAZIELE REGINA DA SILVA	19/10/1982	1902*******	952.***.***-**
GLAZIELI DA SILVA OLIVEIRA	02/06/1988	1309*******	018.***.***-**
GLAZIELY F ALMEIDA SILVA	17/04/1989	2075*******	032.***.***-**
GLAZZIELLA NARIA DE OLIVEIRA	19/12/1979	1630*******	909.***.***-**
GLECE KELLEN DA SILVA	05/02/1988	2107*******	036.***.***-**
GLECYNA PEREIRA VIEIRA	30/10/2005	2136*******	110.***.***-**
GLECYNA PEREIRA VIEIRA	30/10/2005	2136*******	110.***.***-**
GLEDIONE APARECIDA VALADARES	01/03/1980	1333*******	008.***.***-**
GLEDSON LAURO GONÇALO DE MORAES	23/03/1097	2044*******	627.***.***-**
GLEIBSON BATISTA DE OLIVEIRA	09/02/1975	1819*******	002.***.***-**
GLEICE BOM JARDIM DA SILVA	27/03/1991	2104*******	033.***.***-**
GLEICE CARDOSO AIRES	11/01/1981	1303*******	943.***.***-**
GLEICE CORDEIRO DE ASSIS	29/10/1988	1619*******	036.***.***-**
GLEICE DA SILVA SOUZA	12/05/1984	2071*******	009.***.***-**
GLEICE DE PAULA CARVALHO	08/10/1988	2012*******	020.***.***-**
GLEICE FATIMA DA SILVA	13/02/1974	1625*******	030.***.***-**
GLEICE JESUS DE ALMEIDA	02/01/1994	1621*******	048.***.***-**
GLEICE KELLY MARCAL DE ARRUDA	08/07/1983	2071*******	001.***.***-**
GLEICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	17/04/1994	1619*******	052.***.***-**
GLEICE MANOELI DA SILVA MATOS	27/09/1982	1628*******	953.***.***-**
GLEICE MARIA DE ALMEIDA	30/01/1984	1630*******	011.***.***-**
GLEICE QUELI MARTINS DE OLIVEIRA	28/06/1992	1323*******	039.***.***-**
GLEICE REGINA GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA	10/06/1976	1259*******	688.***.***-**
GLEICE RODRIGUES GOMES	22/04/1979	1309*******	708.***.***-**
GLEICE ROSA PEREIRA	06/10/1973	0743*******	850.***.***-**
GLEICELINE CAMPOS SILVA	28/10/1997	1627*******	061.***.***-**
GLEICI MARIA DA SILVA	08/03/1983	1629*******	028.***.***-**
GLEICIANE ABGAIR DE OLIVEIRA SENA COSTA	15/05/2004	1631*******	062.***.***-**
GLEICIANE APARECIDA DA SILVA	20/10/1984	2108*******	003.***.***-**
GLEICIANE DE SOUZA AQUINO	23/10/1989	1265*******	979.***.***-**
GLEICIANE DE SOUZA TARIFA	31/05/1989	1619*******	701.***.***-**
GLEICIANE DOS SANTOS VIEIRA	12/04/1997	1631*******	062.***.***-**
GLEICIANE FIGUEIREDO DA SILVA	23/10/1996	1624*******	062.***.***-**
GLEICIANE GOMES DE ALMEIDA PANIAGO	02/11/1986	2076*******	936.***.***-**
GLEICIANE MARQUES DO AMARAL	26/07/1987	1633*******	038.***.***-**
GLEICIANE MATOS DE MELO	10/09/1990	2014*******	737.***.***-**
GLEICIANE MOIA MENDES	02/11/1996	1625*******	039.***.***-**
GLEICIANE NUNES DE ARRUDA	09/11/1977	1318*******	629.***.***-**
GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	14/04/1997	1622*******	067.***.***-**
GLEICIANE REGINA DA SILVA E SOUZA	14/03/2000	1630*******	062.***.***-**
GLEICIANE SOARES COCHEK	18/04/1999	0657*******	060.***.***-**
GLEICIANE VAZ GUIMARAES	26/08/1985	1625*******	729.***.***-**
GLEICIANY VITÓRIA SOUZA DE ARRUDA	26/03/2002	2372*******	080.***.***-**
GLEICIELE DO SOCORRO COSTA SODRÉ	23/03/1990	2037*******	014.***.***-**
GLEICIELLEN BASUALDO MOREIRA	29/05/1990	2106*******	042.***.***-**
GLEICIELLY MACHADO WINKLER VAZ	29/04/2000	1634*******	082.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 209
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GLEICIELLY SILVA SERRANO	14/04/1995	1286*******	052.***.***-**
GLEICIELY DE SOUZA SILVA	07/10/1992	1324*******	014.***.***-**
GLEICILENE FATIMA DE ALMEIDA	07/10/1988	2365*******	748.***.***-**
GLEICY APARECIDA DA SILVA	24/09/1986	1602*******	022.***.***-**
GLEICY COSTA MARQUES	21/02/1980	1625*******	014.***.***-**
GLEICY KELLY AGUIAR DA SILVA	08/11/1996	2008*******	061.***.***-**
GLEICY KELLY TRINDADE ALVES	09/08/1990	1620*******	013.***.***-**
GLEICYELLE ARAUJO DA SILVA	20/06/1991	1619*******	035.***.***-**
GLEICYELLEN BORGES DE ALMEIDA BARBOSA	18/08/1995	2366*******	061.***.***-**
GLEIDE FERREIRA DO PRADO E SILVA	20/02/1970	1283*******	872.***.***-**
GLEIDIANE ZAMARA DA SILVA	29/05/1985	1631*******	021.***.***-**
GLEIDILENE MORAIS DA SILVA	14/08/1987	1284*******	875.***.***-**
GLEINER DE ALMEIDA LIMA	22/06/2001	4341*******	062.***.***-**
GLEISE MARIA DA SILVA	28/07/1981	1634*******	987.***.***-**
GLEISIANE DE OLIVEIRA ASSUNCAO	25/06/1997	1629*******	060.***.***-**
GLEISIANE FERREIRA DA COSTA	18/01/1981	1258*******	917.***.***-**
GLEISIANE MANOELE FERNANDES DA SILVA	20/03/1997	1627*******	066.***.***-**
GLEISIELY CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA	19/02/1994	1338*******	045.***.***-**
GLEISON MAXIMO DA SILVA	05/02/1993	1619*******	049.***.***-**
GLEISON SÉRGIO CAMPOS	17/04/1980	1289*******	001.***.***-**
GLEISON SILVA DOS SANTOS	10/11/1995	2104*******	054.***.***-**
GLEISSE SILVA SANTOS	10/02/1990	2048*******	043.***.***-**
GLEISSIANE CONCEICAO DA SILVA	24/10/1995	2201*******	045.***.***-**
GLEISSON ARRUDA DE ALMEIDA	14/04/1997	1429*******	059.***.***-**
GLEITON KELVIN SOARES	10/11/1992	1619*******	050.***.***-**
GLEIVAM FERREIRA DA SILVA	05/09/1988	2105*******	032.***.***-**
GLEIVIANE SOUZA BORGES	26/06/1990	1629*******	044.***.***-**
GLEIZIANE RODRIGUES DA SILVA	19/03/1996	1625*******	064.***.***-**
GLEMOALDO KAIKE CAMPOS SILVA	22/01/2004	1627*******	071.***.***-**
GLENDA PRISCYLLA PINHEIRO COSTA	08/08/1989	1630*******	002.***.***-**
GLEUSA APARECIDA JESUS CORTEZ	08/04/1981	1300*******	880.***.***-**
GLEYCE AGUIAR GONÇALVES	27/05/1993	2672*******	700.***.***-**
GLEYCE KAROLINA DA SILVA FERREIRA	15/09/2021	1632*******	706.***.***-**
GLEYCE KELLY DE SOUZA LIMA	10/10/1988	2200*******	028.***.***-**
GLEYCE LUZIA DA SILVA	13/12/1980	1305*******	004.***.***-**
GLEYCIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	03/06/1988	1624*******	024.***.***-**
GLEYCIANE OLIVEIRA SOUSA	24/10/1989	1329*******	029.***.***-**
GLEYCIELLY LEMES DE ASSUNCAO	23/04/1996	2044*******	063.***.***-**
GLEYCIMAR CORRÊA VASCONCELOS NASCIMENTO	28/03/1979	1430*******	010.***.***-**
GLEYCON CEZAR DA SILVA	10/08/1979	1267*******	914.***.***-**
GLEYDSON APARECIDO DA SILVA	25/04/1979	1276*******	918.***.***-**
GLEYDSON DA SILVA BOTELHO	18/07/1990	1625*******	037.***.***-**
GLEYDSON PEREIRA ROCHA	24/09/1984	1298*******	987.***.***-**
GLEYS MARA GOMES FERNANDES	03/11/1986	1379*******	017.***.***-**
GLEYSIELLY DOS SANTOS E SILVA	31/01/2002	1628*******	054.***.***-**
GLEYSON LISBOA DOS SANTOS	09/02/1987	2365*******	027.***.***-**
GLHEYSLEY KATHLLEEN PRADO DE OLIVEIRA	03/12/1993	2141*******	048.***.***-**
GLIBIA SOUSA DE OLIVEIRA	05/03/1983	2030*******	039.***.***-**
GLISLAYNE PASSOS BATISTA OLIVEIRA	27/06/1982	1623*******	966.***.***-**
GLIZELDA ALMEIDA BORGES	11/07/1993	2105*******	048.***.***-**
GLLEYTIELLY MORAIS DE MELO	12/04/1993	1625*******	044.***.***-**
GLORIA BATISTA DE SOUZA	27/07/1976	1625*******	038.***.***-**
GLORIA CARMO DE ALMEIDA	10/05/1976	1631*******	026.***.***-**
GLORIA CRISTINA MONTEIRO	08/10/1998	2201*******	064.***.***-**
GLORIA GEOVANA DIAS DA SILVA	27/09/2003	1626*******	706.***.***-**
GLÓRIA MARIA DA COSTA	15/11/1961	1244*******	420.***.***-**
GLORIA NUNES DE MELO	04/01/1974	1293*******	545.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 210
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GLORINHA MARIA DA SILVA AMORIM	13/08/1971	1619*******	918.***.***-**
GLORINHA PINTO DA COSTA	16/08/1973	1323*******	034.***.***-**
GOMES DAMIAO DE FRANCA	30/07/1973	1244*******	782.***.***-**
GONCALINA ALVES	13/08/1979	1628*******	349.***.***-**
GONCALINA ALVES PEREIRA	10/01/1968	1629*******	537.***.***-**
GONCALINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	21/11/1988	1476*******	054.***.***-**
GONCALINA BARROS DA SILVA	10/01/1968	1903*******	615.***.***-**
GONCALINA BENEDITA DA CUNHA	11/09/1982	2201*******	014.***.***-**
GONCALINA CAMPOS DA SILVA	30/09/1990	1619*******	042.***.***-**
GONCALINA CARVALHO DA SILVA	25/03/1977	2067*******	003.***.***-**
GONCALINA CONCEICAO LEITE	17/04/1984	1901*******	000.***.***-**
GONCALINA COSTA DO NASCIMENTO	28/04/1960	1900*******	362.***.***-**
GONCALINA CRISTOVAM DA COSTA	25/07/1973	1252*******	651.***.***-**
GONCALINA DA SILVA	01/11/1960	1227*******	458.***.***-**
GONCALINA DA SILVA NASCIMENTO	31/10/1985	1322*******	017.***.***-**
GONCALINA DA SILVA SALES	03/02/1963	1236*******	346.***.***-**
GONCALINA DE ALMEIDA ROSA	02/02/1965	1900*******	616.***.***-**
GONCALINA DE ARRUDA ASSIS	28/06/1975	1619*******	867.***.***-**
GONCALINA DE FATIMA A DE CAMPOS	28/11/1964	1240*******	458.***.***-**
GONCALINA DE FATIMA CAMPOS	10/08/1970	1625*******	029.***.***-**
GONCALINA DELMIRA DA SILVA COSTA	19/07/1970	1620*******	923.***.***-**
GONCALINA DOMINGAS BARROS DA SILVA	07/10/1971	1314*******	825.***.***-**
GONÇALINA FATIMA DA SILVA BASTOS	11/12/1971	1806*******	537.***.***-**
GONCALINA FLAVIA DE OLIVEIRA	07/05/1972	1324*******	616.***.***-**
GONCALINA IZABEL DE SIQUEIRA	11/02/1979	1299*******	000.***.***-**
GONCALINA JOSE DA SILVA	23/01/1988	2067*******	024.***.***-**
GONCALINA LAUREANA DE ALMEIDA E SILVA	30/03/1962	1088*******	346.***.***-**
GONCALINA LENILDA DA SILVA	05/01/1977	2382*******	865.***.***-**
GONCALINA LOPES DA SILVA	20/07/1967	1625*******	581.***.***-**
GONCALINA LUIZA DE FRANCA	09/01/1988	2107*******	043.***.***-**
GONCALINA MARIA DA CUNHA	17/06/1971	1277*******	188.***.***-**
GONCALINA MARIA DA SILVA	09/07/1965	1291*******	420.***.***-**
GONÇALINA MARIA DA SILVA	29/07/1955	1234*******	317.***.***-**
GONCALINA MARIA DE ARRUDA	01/02/1968	1625*******	666.***.***-**
GONCALINA MARQUES DE ARRUDA	21/03/1972	1624*******	027.***.***-**
GONCALINA MARQUES DE OLIVEIRA	31/05/1975	1624*******	866.***.***-**
GONCALINA MARTINHA DE CAMPOS LEITE	05/12/1970	1619*******	879.***.***-**
GONÇALINA MONTEIRO DA COSTA	13/08/1976	1198*******	019.***.***-**
GONCALINA MUNIS DOS PRADO	04/07/1960	2201*******	651.***.***-**
GONÇALINA NUNES DA SILVA PINHO	06/11/1992	1620*******	062.***.***-**
GONCALINA NUNES DE ALMEIDA	02/01/1979	1285*******	975.***.***-**
GONCALINA PEREIRA LEITE	14/10/1987	1323*******	020.***.***-**
GONCALINA RITA DE CAMPOS	19/07/1970	1625*******	545.***.***-**
GONCALINA RITA PRADO DE MORAES	10/01/1966	1307*******	004.***.***-**
GONCALINA ROSA DE MORAES	12/12/1975	1624*******	883.***.***-**
GONCALINA ROSALINA DE MIRANDA	07/10/1971	1624*******	569.***.***-**
GONCALINA ROSINEI DA SILVA CAMPOS	10/07/1976	1627*******	843.***.***-**
GONCALINA SANTANA DE ALMEIDA CORRÊA	06/05/1980	1626*******	000.***.***-**
GONÇALINA SANTANA DE CAMPOS	07/07/1974	0162*******	901.***.***-**
GONCALINA SILVA DE CAMARGO	09/01/1995	1625*******	063.***.***-**
GONCALINA TEODORA DE PINHO	07/01/1955	2073*******	040.***.***-**
GONCALINA TEREZINHA DA COSTA	03/10/1972	1631*******	594.***.***-**
GONÇALO BENEDITO DA SILVA	14/05/1956	1071*******	796.***.***-**
GONÇALO BOSCO DE FIGUEIREDO	18/02/1968	1226*******	486.***.***-**
GONCALO CUNHA POMPEU	19/12/1968	1229*******	514.***.***-**
GONÇALO DA COSTA	15/07/1977	1286*******	014.***.***-**
GONCALO DA CUNHA	25/07/1959	1211*******	551.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 211
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GONÇALO DE ANUNCIAÇÃO	29/11/1987	1619*******	388.***.***-**
GONÇALO DE CAMPOS CURADO	19/12/1965	2068*******	544.***.***-**
GONCALO DIOMEDES CORREA LEITE	11/09/1975	1273*******	000.***.***-**
GONCALO DO ESPIRITO SANTO E SILVA	19/09/1962	1241*******	346.***.***-**
GONCALO FERREIRA DE CAMPOS	10/01/1981	1291*******	693.***.***-**
GONCALO FRANCISCO DE ARRUDA SILVA	23/02/1991	2038*******	046.***.***-**
GONÇALO HENRIQUE DE ALMEIDA CAMPOS	21/12/1994	1396*******	044.***.***-**
GONÇALO LUIZ DA SILVA	12/11/1991	1458*******	045.***.***-**
GONÇALO MARTINS DA SILVA	06/04/1967	1222*******	535.***.***-**
GONÇALO MATEUS DE MORAES	21/09/1966	1545*******	383.***.***-**
GONÇALO RODRIGUES DE PAULA	08/08/1979	1293*******	977.***.***-**
GONÇALO RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/01/1965	1215*******	292.***.***-**
GONÇALO SEVERINO DO SANTOS	24/07/1969	1251*******	667.***.***-**
GONCALONA DOMINGAS DE SOUZA REIS	13/04/1969	1625*******	483.***.***-**
GONCALVES FRANCISCO DA SILVA	30/08/1996	1624*******	065.***.***-**
GRACIANA APARECIDA DE MORAIS DA SILVEIRA	21/09/1974	1903*******	629.***.***-**
GRACIANA GONCALVES FERREIRA	01/01/1976	1273*******	849.***.***-**
GRACIANE MARTINS WITCEL	21/12/1987	1329*******	023.***.***-**
GRACIANE PINTO DE ALMEIDA	17/06/1989	1619*******	029.***.***-**
GRACIANNE CAMPOS SILVA	20/04/1994	1619*******	052.***.***-**
GRACIELA BATISTA BARROS	16/09/1980	1307*******	856.***.***-**
GRACIELA BIBIANA DA SILVA VITAL	02/12/1983	0345*******	006.***.***-**
GRACIELA FRANCISCA DE ASSUNCAO	27/06/1992	1625*******	044.***.***-**
GRACIELE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	11/09/1995	2371*******	072.***.***-**
GRACIELE DE ARAUJO BASTOS	21/09/1992	1631*******	052.***.***-**
GRACIELE DE ARRUDA MELO	07/08/1989	1383*******	035.***.***-**
GRACIELE DE JESUS SOUSA	09/06/1997	1628*******	703.***.***-**
GRACIELE DE SOUZA MONTEIRO	21/09/1996	1484*******	060.***.***-**
GRACIELE ESTEFANE SILVA PINTO	12/05/1994	1619*******	046.***.***-**
GRACIELE FELICIO BRITO	20/03/1988	2097*******	030.***.***-**
GRACIELE FRANCA DOS SANTOS	28/07/2001	1624*******	086.***.***-**
GRACIELE GONÇALINA DA SILVA	12/07/1990	1619*******	046.***.***-**
GRACIELE GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	15/11/1997	2376*******	062.***.***-**
GRACIELE LEITE MOREIRA	29/11/1993	1619*******	048.***.***-**
GRACIELE MADALENA DE ALMEIDA	26/05/1991	1620*******	038.***.***-**
GRACIELE MARIA DA SILVA BARROS	12/01/1983	1424*******	022.***.***-**
GRACIELE NAZARETH DOS SANTOS	17/06/1982	1298*******	005.***.***-**
GRACIELE PETRONILIA DA SILVA	14/02/1994	2044*******	055.***.***-**
GRACIELE SEBASTIANA DO ESPIRITO SANTO CAMPOS	20/01/1999	1625*******	062.***.***-**
GRACIELE SEBASTIANA MACIEL DA SILVA	13/03/1987	1634*******	033.***.***-**
GRACIELI DA CRUZ FERNANDES	31/05/1985	2071*******	012.***.***-**
GRACIELI DA SILVA MONTEIRO	22/09/1988	1619*******	028.***.***-**
GRACIELI DE FATIMA BEZERRA	13/05/1984	2200*******	034.***.***-**
GRACIELLE DA SILVA BARROS SOUZA	22/03/2023	1620*******	042.***.***-**
GRACIELLE DE SOUZA	20/06/1986	1305*******	016.***.***-**
GRACIELLE PEDROSA DE FATIMA	04/08/1988	1619*******	035.***.***-**
GRACIELLE QUEVEDO DA SILVA	10/06/1979	1293*******	002.***.***-**
GRACIELLE REGINA DUARTE	04/10/1988	2075*******	030.***.***-**
GRACIELLE RODRIGUES NUNES	12/04/1985	1300*******	006.***.***-**
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	30/01/1981	1291*******	958.***.***-**
GRACIELLY ALVES MARQUES DE PAULA	21/06/1990	1627*******	043.***.***-**
GRACIELLY APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	23/03/1984	1629*******	740.***.***-**
GRACIELLY CAMPOS REIS RODRIGUES	13/10/1988	1412*******	031.***.***-**
GRACIELLY DA SILVA REI DE AVELA	18/11/1996	1625*******	027.***.***-**
GRACIELLY DA SILVA SANTOS	27/04/1995	1625*******	041.***.***-**
GRACIELLY RODRIGUES LEMES	20/07/1981	1276*******	004.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 212
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GRACIELY LEAL DOS SANTOS	23/06/1991	2105*******	041.***.***-**
GRACIENE EDNEIA DE CAMPOS SANTANA	21/02/1982	1301*******	939.***.***-**
GRACIETE VIEIRA DE SOUZA	15/03/1999	1478*******	097.***.***-**
GRACILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/12/1975	1247*******	667.***.***-**
GRACILENE VICENTE FERREIRA	20/12/1991	2105*******	036.***.***-**
GRACILMA FIGUEIREDO LIMA	09/09/1982	1300*******	010.***.***-**
GRACINEISE MARIA DE SOUZA	13/09/1976	1628*******	852.***.***-**
GRACINEISE MARIA DE SOUZA	13/09/1967	0759*******	852.***.***-**
GRACINELE FRANCISCA DE ASSUNCAO	23/10/1993	1625*******	062.***.***-**
GRACINETE PEREIRA DE ALMEIDA	07/04/1982	1626*******	014.***.***-**
GRACINETE SILVA DO NASCIMENTO	08/08/1975	2070*******	508.***.***-**
GRACIOMAR MACHADO	14/01/1987	1312*******	022.***.***-**
GRASIELE COSTA MARQUES	09/03/1987	1383*******	053.***.***-**
GRASIELEN CRISTINA DA SILVA LEITE	12/04/1984	1304*******	000.***.***-**
GRASIELLE FERREIRA	13/06/1990	1625*******	042.***.***-**
GRASIELLY FERREIRA DA SILVA	11/06/2004	0789*******	067.***.***-**
GRASIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	03/06/2000	1625*******	061.***.***-**
GRASIELY MORAES NEVES	18/05/2000	0607*******	063.***.***-**
GRAUCIELE APARECIDA DA SILVA	11/10/1991	1619*******	048.***.***-**
GRAUCILENE DE SOUZA OSSINAGA	07/04/1982	1281*******	984.***.***-**
GRAURELIS LEITE NASCIMENTO	14/12/1998	1626*******	062.***.***-**
GRAZIANE DA SILVA NASCIMENTO	17/09/1976	1634*******	013.***.***-**
GRAZIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	21/02/1987	1619*******	733.***.***-**
GRAZIANE DE OLIVEIRA FLORENCIANO	08/01/1988	2040*******	030.***.***-**
GRAZIANI DO ESPIRITO SANTO	24/01/1989	2044*******	024.***.***-**
GRAZIANO ESPIRITO SANTO	24/01/1991	1317*******	031.***.***-**
GRAZIELA DE OLIVEIRA SANTOS SATO	28/11/1961	1086*******	241.***.***-**
GRAZIELA DOS SANTOS GONÇALVES DE ALMEIDA	10/11/2000	1631*******	062.***.***-**
GRAZIELA GONÇALVES DA SILVA	28/01/1997	1624*******	062.***.***-**
GRAZIELA MARCIA DE LIMA	20/12/1977	1900*******	867.***.***-**
GRAZIELA MARIA DOS SANTOS	05/12/2002	1632*******	155.***.***-**
GRAZIELA MARQUES DA COSTA	01/09/1998	2044*******	067.***.***-**
GRAZIELA MARQUES DA COSTA	01/09/1998	2138*******	067.***.***-**
GRAZIELA MARTINS DE CAMPOS	16/02/1975	1239*******	594.***.***-**
GRAZIELA PEREIRA HONORIO	13/09/1994	1627*******	059.***.***-**
GRAZIELA RIBEIRO DE ARRUDA	24/05/1996	1625*******	053.***.***-**
GRAZIELA SANTANA DA SILVA SOUZA ARRUDA	09/10/1994	1619*******	049.***.***-**
GRAZIELA SOUZA VALENCA	23/07/1993	1622*******	035.***.***-**
GRAZIELA VERDECIO DA SILVA	31/10/1991	1619*******	049.***.***-**
GRAZIELE ALVES DA COSTA	09/12/1983	1631*******	026.***.***-**
GRAZIELE CAMPOS DA COSTA	15/10/1992	2377*******	710.***.***-**
GRAZIELE CAMPOS DE LIMA	20/10/1994	1624*******	050.***.***-**
GRAZIELE CRIS DE CAMPOS	22/11/1988	2200*******	034.***.***-**
GRAZIELE CRISTINA SODRE DE BARROS	17/04/1992	1340*******	058.***.***-**
GRAZIELE CRUZ SANTOS	23/04/1995	2365*******	058.***.***-**
GRAZIELE DA SILVA PEREIRA	15/07/1992	1619*******	052.***.***-**
GRAZIELE DOS SANTOS BATISTA	28/08/1989	1324*******	028.***.***-**
GRAZIELE MARINA DA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	22/05/1992	2105*******	039.***.***-**
GRAZIELE OLIVEIRA DE SOUZA	04/03/1997	2106*******	043.***.***-**
GRAZIELHA MONTES RIBEIRO	17/06/1982	1280*******	007.***.***-**
GRAZIELI KAROLINE DE SOUZA MARINHO	17/03/1990	1625*******	038.***.***-**
GRAZIELI PEREIRA DA SILVA	13/11/1995	1630*******	058.***.***-**
GRAZIELLA DA SILVA MARQUES	17/02/2001	1630*******	062.***.***-**
GRAZIELLE COSTA DA MATTA	21/08/1984	1284*******	993.***.***-**
GRAZIELLE CRISTINE DE CAMPOS SILVA	16/08/1979	1275*******	920.***.***-**
GRAZIELLE FAGUNDES FERREIRA	08/11/1986	2044*******	024.***.***-**
GRAZIELLI ANGELICA ARAUJO BAICERE	15/10/1991	1621*******	033.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 213
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GRAZIELLI RODRIGUES BARBOSA	30/08/1988	2001*******	040.***.***-**
GRAZIELLY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	21/09/1994	2105*******	055.***.***-**
GRAZIELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	16/07/2001	2365*******	017.***.***-**
GRAZIELLY CUNHA DA SILVA BASTOS	10/09/2001	1623*******	061.***.***-**
GRAZIELLY DA SILVA COSTA	27/08/1982	1301*******	703.***.***-**
GRAZIELLY DE OLIVEIRA COSTA LEITE	28/08/2001	2071*******	062.***.***-**
GRAZIELLY ESTER PEREIRA	18/05/1995	2046*******	053.***.***-**
GRAZIELLY SANTOS DE ALMEIDA	05/07/2000	2041*******	062.***.***-**
GRAZIELY BEATRIZ DO NASCIMENTO	18/04/1987	1327*******	035.***.***-**
GRAZIELY DE PAULA MARQUES	25/12/1997	1627*******	060.***.***-**
GRAZIELY JANUARIA DA SILVA	17/04/1996	2200*******	056.***.***-**
GRAZIELY OLIVEIRA RODRIGUES	05/03/2005	2200*******	628.***.***-**
GRAZYELLE FERREIRA DA SILVA	05/06/2001	1628*******	082.***.***-**
GRAZYELLE MOREIRA DOS SANTOS	22/10/1995	1534*******	047.***.***-**
GRAZZIELLY FERNANDA DE SOUZA LIMA	25/06/2001	1633*******	062.***.***-**
GREBIA FERREIRA DA SILVA	12/11/1981	1298*******	973.***.***-**
GRECIA BRAGNI RONDON RODRIGUEZ	15/11/2002	7098*******	708.***.***-**
GREDSON JOSÉ SOARES DE SOUZA	24/04/1982	1385*******	917.***.***-**
GREICE APARECIDA PEREIRA DE JESUS	03/10/1984	2075*******	024.***.***-**
GREICE BARBOSA	27/11/1977	1299*******	913.***.***-**
GREICE DALVA DE ALMEIDA SILVA	15/11/1977	1625*******	968.***.***-**
GREICE ELEN MARTINS DOS SANTOS ROSA	25/02/1978	1259*******	828.***.***-**
GREICE FATIMA DA SILVA	04/02/1973	1628*******	495.***.***-**
GREICE KELLY DE ARRUDA	23/11/1987	2075*******	027.***.***-**
GREICE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	16/11/1991	1619*******	012.***.***-**
GREICE LAURA DIAS FERREIRA	05/10/1985	2071*******	019.***.***-**
GREICE MORAIS DOS SANTOS	26/04/1997	1624*******	073.***.***-**
GREICE NORATO PINTO	02/02/1976	1303*******	009.***.***-**
GREICEELEM DA SILVA SOUZA	01/10/1987	1338*******	035.***.***-**
GREICIANE MARIA DE SOUZA	18/02/1995	1629*******	062.***.***-**
GREICIELE DOS SANTOS SOUZA CEBALHO	11/03/1987	1332*******	014.***.***-**
GREICIELE SANTOS GUIA SILVA	22/07/1997	2063*******	060.***.***-**
GREICIELI DA SILVA NASSARDEM	10/12/1993	2075*******	018.***.***-**
GREICIELLE CRISTINA DOMINGOS RAMALHO	18/10/1988	1315*******	027.***.***-**
GREICIELLE DA SILVA	07/02/1988	1624*******	034.***.***-**
GREICIELY PINTO ANDRADE	14/05/1991	2386*******	056.***.***-**
GREICIMAR FERREIRA LIMA	30/07/1990	1619*******	040.***.***-**
GREICINETE PAES DA SILVA	25/11/1985	2362*******	043.***.***-**
GREICY DAYANA SOUSA DA SILVA	12/11/2023	1282*******	681.***.***-**
GREIGIANE MARQUES DO AMARAL OLIVEIRA	14/12/1984	1632*******	021.***.***-**
GREIJELYS CHIQUINQUIRA CARRILLO VARGAS	27/11/2000	2141*******	802.***.***-**
GREISON ALVES FERREIRA	31/07/1982	1284*******	705.***.***-**
GREIZE KELLY PROENÇA ROSA	12/09/1992	1625*******	050.***.***-**
GREIZIANE FATIMA COSTA DA SILVA	19/05/1991	1630*******	053.***.***-**
GREIZIANY DA SILVA SOUSA	10/04/1995	0755*******	046.***.***-**
GREIZIELE DE CAMPOS	30/06/1992	1619*******	046.***.***-**
GRESSY DENIS	31/05/1991	2385*******	714.***.***-**
GREYCIELE ESPÍRITO SANTO DE ARRUDA	19/07/2001	1344*******	062.***.***-**
GREYZIELE FERNANDES DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	29/07/1997	1624*******	062.***.***-**
GRICERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/03/1987	1619*******	021.***.***-**
GRIZIELA DA SILVA NASSARDEM	23/03/1976	2070*******	018.***.***-**
GUIBBSON AUGUSTO PEDROSO DA SILVA	19/12/1996	1630*******	051.***.***-**
GUIDA ELIETE DE MORAES RODRIGUES	11/09/1973	1630*******	551.***.***-**
GUILBERTY LUCAS COSTA ANJOS	25/07/2004	1631*******	076.***.***-**
GUILHERME AGUIAR HONORATA	21/01/2002	1630*******	076.***.***-**
GUILHERME ALEXANDRE SILVA MAGALHAES	23/05/2003	1628*******	076.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 214
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GUILHERME ANTUNES DE SOUZA PORTO	20/05/2004	1631*******	063.***.***-**
GUILHERME ASSUNCAO PINHEIRO	10/05/1999	1628*******	061.***.***-**
GUILHERME BATISTA CORREIA	09/06/2004	2202*******	100.***.***-**
GUILHERME EMANOEL DE SOUZA RIBEIRO	06/12/2000	1630*******	051.***.***-**
GUILHERME FERNANDES ARRUDA	26/10/2000	1557*******	059.***.***-**
GUILHERME GABRIEL COSTA RAMOS	21/06/2003	1639*******	094.***.***-**
GUILHERME HENRIQUE CAMPOS DA MATA	28/06/2000	1625*******	067.***.***-**
GUILHERME HENRIQUE DE ARRUDA	28/04/1954	1026*******	103.***.***-**
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	08/01/2004	1628*******	087.***.***-**
GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	29/08/2004	1631*******	065.***.***-**
GUILHERME LUCAS FREDERICO DE OLIVEIRA	20/05/2003	1627*******	070.***.***-**
GUILHERME LUDIO DA SILVA	11/02/1964	1221*******	314.***.***-**
GUILHERME MATIAS CAMPOS DE ALMEIDA	24/05/1999	1625*******	030.***.***-**
GUILHERME NICOLAS NEVES DE OLIVEIRA	16/04/1998	1633*******	062.***.***-**
GUILHERME RAFAEL VIEIRA DE JESUS	26/11/2003	2366*******	091.***.***-**
GUILHERME SALAZAR DA COSTA SILVA	02/07/2002	1630*******	054.***.***-**
GUILHERME SILVA CAMARGO	20/07/2001	1627*******	058.***.***-**
GUILHERME SILVA DE SOUZA	16/04/2002	1630*******	062.***.***-**
GUILHERME SILVA PEREIRA LIMA	01/02/2000	2071*******	072.***.***-**
GUILHERME VARGAS SERAFIM	19/08/1991	2106*******	032.***.***-**
GUILHERMINA ROSA DE ALMEIDA	27/09/1962	1295*******	846.***.***-**
GUILHERMY ALEXANDRE RODRIGUES DE SALES	06/02/2002	0661*******	067.***.***-**
GUIOMAR APARECIDA DA SILVA	29/11/1979	1624*******	014.***.***-**
GUIOMAR ASSUNCAO FERREIRA	28/06/1952	1067*******	109.***.***-**
GUIOMAR MARGARETE DE JESUS	09/06/1972	1297*******	888.***.***-**
GUIOMAR NOVAIS DE JESUS	19/09/1959	1240*******	141.***.***-**
GUIOMARA APARECIDA CABRAL DOS SANTOS	06/02/1987	1631*******	026.***.***-**
GUMERCINDO LIMA ARAUJO FILHO	22/01/1971	1255*******	532.***.***-**
GUMERCINO SIQUEIRA	27/09/1956	1225*******	524.***.***-**
GUSTAVO AURELIO COSTA MAIA	23/05/2001	2007*******	705.***.***-**
GUSTAVO BATISTA DE SOUZA E SILVA	31/10/1997	1344*******	059.***.***-**
GUSTAVO CHRISTIAN SILVA DA COSTA	10/11/2000	1631*******	060.***.***-**
GUSTAVO DA COSTA GOMES	04/04/1996	2069*******	065.***.***-**
GUSTAVO DA COSTA RAMOS	21/12/1995	1625*******	049.***.***-**
GUSTAVO DA CRUZ MINAS NOVAS CASTILHO	04/12/1994	1619*******	039.***.***-**
GUSTAVO DÁ SILVA CUNHA	11/10/2000	2044*******	066.***.***-**
GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA	14/02/1989	2075*******	014.***.***-**
GUSTAVO EMANUEL DA SILVA	02/02/2003	1629*******	071.***.***-**
GUSTAVO GOMES NEVES	16/10/1988	1336*******	056.***.***-**
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	06/01/1998	1630*******	062.***.***-**
GUSTAVO HENRIQUE DE ARRUDA FREITAS	13/07/2001	1631*******	062.***.***-**
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	21/05/2003	1634*******	038.***.***-**
GUSTAVO HENRIQUE MARQUES DE MORAES	26/02/2001	1633*******	061.***.***-**
GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DA SILVEIRA	04/07/2003	2073*******	068.***.***-**
GUSTAVO JOSE SOUZA DOS SANTOS	14/04/1998	1630*******	062.***.***-**
GUSTAVO JUNIOR RONDON	17/09/1996	1628*******	053.***.***-**
GUSTAVO LUIZ TAQUES MARTINS	19/09/1987	1317*******	030.***.***-**
GUSTAVO MUNIZ DA SILVA	23/06/1992	2075*******	045.***.***-**
GUSTAVO PEDROSO DE BARROS	06/07/1975	1247*******	594.***.***-**
GUSTAVO PINHEIRO MORAES	27/05/2001	1628*******	088.***.***-**
GUSTAVO RODRIGUES DE MORAES	03/10/1993	1619*******	052.***.***-**
GUSTAVO RUIZ LOPES	16/10/1954	1327*******	631.***.***-**
GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	12/08/2004	1631*******	062.***.***-**
GUTEMBERGUE PEDREIRA DA COSTA	16/06/1981	1302*******	004.***.***-**
GUYLBER VICTOR DA CONCEIÇÃO	11/02/2002	1550*******	083.***.***-**
GYANY DIAS SANTOS DA COSTA	08/09/1990	1619*******	045.***.***-**
GYSLENE DE ARRUDA CAMPOS	23/10/1997	1625*******	059.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 215
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
GYZANE SILVA DA CRUZ	01/10/1994	1624*******	046.***.***-**
GYZELLE BIA OLIVEIRA FERREIRA	10/01/1997	2106*******	055.***.***-**
HADANN ROBERT JESSE DA SILVA	14/05/1993	2073*******	044.***.***-**
HADASSA VITORIA VASCONCELOS DA SILVA	10/06/2005	2124*******	048.***.***-**
HAGATA LAIZ MOREIRA RODRIGUES	02/09/1999	2689*******	065.***.***-**
HAIDE CRISTINA DA SILVA	11/12/1993	2106*******	042.***.***-**
HAIDE GONCALVES VIANA	03/11/1958	1247*******	274.***.***-**
HAIENE OLIVEIRA BRAGANCA	19/03/1996	1616*******	056.***.***-**
HALAFF FERNANDO DOS SANTOS	22/09/1993	1337*******	050.***.***-**
HALDER JUSTINIANO ALMEIDA	30/08/1986	1315*******	018.***.***-**
HALDINEY DO CARMO DA SILVA SANTOS	11/10/1993	2121*******	049.***.***-**
HALEFF REVACINE DE ARRUDA ALVES	15/09/1993	2106*******	038.***.***-**
HALINE JOSEFA ARAUJO DA SILVA	18/02/1995	2073*******	026.***.***-**
HALLANDER SEBASTIAO DE ARAUJO SOUZA	05/01/1994	1611*******	048.***.***-**
HAMILTON BENEDITO DA SILVA JUNIOR	01/02/1989	1685*******	031.***.***-**
HAMILTON JONAS BORDIN DE ARAUJO	12/06/1988	1315*******	031.***.***-**
HANA KATTRYNNY FREIRE NERY	19/07/1999	1614*******	037.***.***-**
HANDRATTA REBECA RODRIGUES MORENO	23/02/2000	1612*******	060.***.***-**
HANIEL KENTA TATEHIRA KIMURA	26/02/1997	1905*******	029.***.***-**
HANIEL SILVEIRA MARTINS	24/12/2001	2124*******	043.***.***-**
HANIKELLY OHANY LIMA E SILVA	26/01/1995	2105*******	051.***.***-**
HANNYELE RODRIGUES DE MOURA	30/07/1997	2066*******	058.***.***-**
HARIANE DO CARMO MORAES	30/12/1991	1601*******	015.***.***-**
HARISSA JUSTINIANO DE ALMEIDA	01/06/1990	1516*******	030.***.***-**
HARISTON TADEU NUCCI	05/02/1985	1300*******	008.***.***-**
HARRYSSON CORREA SILVA DIAS	08/06/1995	2120*******	053.***.***-**
HARTIELLY RIBEIRO DE ALMEIDA	19/12/1987	1602*******	017.***.***-**
HARYLLAN LILLYAN MENDES DE CARVALHO	09/04/2003	1615*******	068.***.***-**
HAURIENY LEITE DE FRANCA	22/05/1996	2044*******	051.***.***-**
HAWARDEN WILLIANS NOBRE PINTO	18/05/2003	1398*******	056.***.***-**
HAYALLA DIAS CORDEIRO	07/10/1996	1645*******	062.***.***-**
HAYANA JESUINA DE CARVALHO	21/03/1998	2377*******	061.***.***-**
HAYANE CRISTINE OLIVEIRA DEMARQUI	26/02/1997	1659*******	053.***.***-**
HAYANE SANTOS DOS ANJOS	21/12/1991	2104*******	034.***.***-**
HAYDEEMAR JOSE ROJAS ROSAS	04/06/1969	1553*******	708.***.***-**
HAYLA ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	29/12/1983	2044*******	011.***.***-**
HAYLLA CORTES LIMA	12/06/1992	2105*******	046.***.***-**
HAYSHA MIRELLY DE ALMEIDA ALVES	19/07/2003	1615*******	098.***.***-**
HAYSSA GABRIELLY SOUZA LANGNER	16/07/2000	2120*******	065.***.***-**
HAYUME CAMILLY OLIVEIRA DE SOUZA	24/04/1992	1603*******	009.***.***-**
HÉBER COUTINHO DESOUZA	03/12/1984	1300*******	996.***.***-**
HEBERLY STEPHANY COSTA NUNES	13/05/1997	2106*******	041.***.***-**
HEBERT AVELINO DO NASCIMENTO	15/09/1993	2074*******	053.***.***-**
HEBERT CLEBER DOS SANTOS FELICIANO	15/04/1986	1313*******	015.***.***-**
HEBLY CRISTINA COSTA BASTOS	13/02/1989	2075*******	031.***.***-**
HEBT NICOLINO DA SILVA	12/08/1977	1339*******	923.***.***-**
HECTOR BISPO SILVA BATISTA DE OLIVEIRA	02/01/1998	0476*******	047.***.***-**
HEILY YESMAR ACEVEDO ARNAL	17/04/1991	2129*******	708.***.***-**
HEITOR ABNEL ABNEL DE SOUZA	22/01/1991	2071*******	029.***.***-**
HEITOR BRUNO DE LIMA SILVA	29/01/1996	2042*******	044.***.***-**
HEITOR GUILHERME RONDON DE LIMA	08/03/1992	1333*******	036.***.***-**
HELAINALARISSA ANTUNES DA SILVA	27/02/1995	1612*******	050.***.***-**
HELAINE MARIA DE SOUZA	27/09/1975	1241*******	781.***.***-**
HELAINE SANTANA DE JESUS	16/12/1987	1311*******	024.***.***-**
HELBERT PONTES SILVA YASHIKI	08/05/1991	1602*******	024.***.***-**
HELDEVAN VIEIRA DA SILVA	03/05/1993	1393*******	043.***.***-**
HELDOR EGON DORST	27/02/1954	2367*******	828.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 216
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
HELEN ADRIANY RODRIGUES CHAGAS DA SILVA	26/10/1998	2124*******	052.***.***-**
HELEN COSTA DE SOUZA	01/10/1996	0612*******	065.***.***-**
HELEN CRISTINA ASSUNCAO DE ALBUQUERQUE	11/07/2002	2121*******	067.***.***-**
HELEN CRISTINA DA COSTA PINHO	08/06/1995	1612*******	058.***.***-**
HELEN CRISTINA DA SILVA FERREIRA	10/12/1984	1298*******	012.***.***-**
HELEN CRISTINA DOS ANJOS	02/10/1977	1255*******	838.***.***-**
HELEN CRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO	17/06/2000	1614*******	059.***.***-**
HELEN DA COSTA GONCALVES	05/06/1995	1612*******	057.***.***-**
HELEN GAUDIE LEI GOMES	29/11/1965	1900*******	346.***.***-**
HELEN JAIANE CUSTODIO	19/07/1987	1308*******	017.***.***-**
HELEN KALLINKA PRADO COSTA	21/07/2001	2121*******	062.***.***-**
HELEN MICHELE DE MOURA	28/01/1980	1272*******	693.***.***-**
HELEN PAULA FREITAS DE JESUS	02/06/1983	1612*******	033.***.***-**
HELEN QUEZIA C DELLA BELLA	04/03/1993	1384*******	042.***.***-**
HELEN SABRINA INACIO DA SILVA	04/03/2003	2122*******	062.***.***-**
HELEN SINAYRA FERNANDES CORREA	09/10/1994	1609*******	018.***.***-**
HELEN SOARES CHAGAS	21/12/1976	1246*******	622.***.***-**
HELEN TÂNIA DE ARRUDA	07/06/1995	1611*******	054.***.***-**
HELENA ALVES CARNEIRO	24/12/1960	1240*******	628.***.***-**
HELENA BENEDITA DA COSTA	13/08/1998	1614*******	070.***.***-**
HELENA BENEDITA DE SOUZA	03/07/1965	1312*******	828.***.***-**
HELENA CÂNDIDA DA SILVA MARTINS	07/08/1975	1231*******	551.***.***-**
HELENA CLARA SILVA DE ARRUDA	02/08/1954	2383*******	020.***.***-**
HELENA DA GUIA CORREA DA COSTA	13/08/1949	1706*******	280.***.***-**
HELENA DA SILVA NUNES	23/05/1947	2383*******	569.***.***-**
HELENA DE ALMEIDA	29/08/1963	1612*******	267.***.***-**
HELENA DE SOUZA PACHECO	27/06/1964	1211*******	318.***.***-**
HELENA EDUARDA DO ESPIRITO SANTO	28/07/2002	1616*******	067.***.***-**
HELENA GABRIELA BARBOSA DE JESUS	12/11/2000	1616*******	075.***.***-**
HELENA GABRIELLY NIZ GONZAGA	03/07/2004	2121*******	073.***.***-**
HELENA KARROLAYNE LOPES DOS SANTOS	30/08/2000	1611*******	062.***.***-**
HELENA LUCIA SILVA NASCIMENTO	17/07/1972	1602*******	825.***.***-**
HELENA MARIA ASSUNCAO DE CAMPOS	27/08/1988	1602*******	033.***.***-**
HELENA MARIA DA COSTA	02/10/1972	1360*******	786.***.***-**
HELENA MARIA DE FRANCA	15/06/1981	1614*******	018.***.***-**
HELENA MARIA GONCALVES DE PAULA	23/05/1983	1296*******	721.***.***-**
HELENA MARTINS VIEIRA	30/12/1988	2044*******	031.***.***-**
HELENA MAYLLI DE ARRUDA	14/03/2004	1616*******	062.***.***-**
HELENA MESQUITA LEÃO	22/01/1964	1211*******	384.***.***-**
HELENA MOREIRA GOUVEIA	11/09/1976	1614*******	813.***.***-**
HELENA OLIVEIRA DA CUNHA	22/06/1979	1298*******	003.***.***-**
HELENA OLIVEIRA DE SOUSA	16/11/2023	1600*******	064.***.***-**
HELENA RAMOS DA CONCEIÇÃO	26/10/1963	2071*******	346.***.***-**
HELENA RIBEIRO QUEIROZ	07/03/1977	1263*******	858.***.***-**
HELENA RODRIGUES NUNES	23/03/1971	2121*******	006.***.***-**
HELENA ROSA	03/12/1970	1252*******	879.***.***-**
HELENA ROSA DE CAMPOS	10/10/1976	1377*******	013.***.***-**
HELENA SALES DA SILVA	03/08/1990	1609*******	032.***.***-**
HELENA SANDRA DE MORAES	14/05/1973	1602*******	913.***.***-**
HELENA SANTANA DA CRUZ CORREIA	12/05/1976	2380*******	028.***.***-**
HELENA SERAFIM	10/03/1956	2126*******	415.***.***-**
HELENA TEREZA ALVES CAMARGO ALGARANHA	16/01/1977	1260*******	020.***.***-**
HELENA TEREZA ALVES DA SILVA	08/09/1942	1252*******	617.***.***-**
HELENACARDOSODEBARROSCURADO	01/05/1992	1602*******	054.***.***-**
HELENE PAULA MOREIRA DA SILVA	20/10/1988	1602*******	029.***.***-**
HELENEUDA DA SILVA ROCHA DOS SANTOS	22/04/1988	2107*******	042.***.***-**
HELENICE AUGUSTA DA SILVA	17/11/1978	0568*******	956.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 217
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
HELENITA NERY BARBOSA	24/07/1952	2071*******	788.***.***-**
HELENO DO ESPIRITO SANTO	12/03/1970	1612*******	016.***.***-**
HELIANARA OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1993	2121*******	044.***.***-**
HELIO AURELIANO DA SILVA	15/08/1962	1707*******	634.***.***-**
HELIO JOSE DA SILVA	01/10/1974	1263*******	861.***.***-**
HELIO LOPES DA COSTA	13/02/1965	1208*******	314.***.***-**
HELIO MARQUES FERREIRA FILHO	18/11/1974	1255*******	571.***.***-**
HELIO PEREIRA CAMARGO FILHO	16/02/1993	1602*******	045.***.***-**
HELIO SANDRO DA SILVA SOUZA	17/05/1993	1526*******	055.***.***-**
HELISA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	13/01/2000	1612*******	039.***.***-**
HELISA KARLA	26/11/1988	0554*******	022.***.***-**
HELISANDRA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	08/10/2002	2120*******	039.***.***-**
HELISSANDRA GONCALVES LUBIANA	05/04/1981	1281*******	976.***.***-**
HELITON JUNIOR DOS SANTOS	13/04/1995	2044*******	054.***.***-**
HELLEM DE SOUZA LOPES	11/10/1993	1401*******	046.***.***-**
HELLEN CAROLINE DA COSTA MOREIRA	04/09/1995	1338*******	023.***.***-**
HELLEN CHRISTINA SABARA DOS SANTOS	02/12/1983	2121*******	028.***.***-**
HELLEN CRISTINA ALMEIDA SANTOS	20/05/2004	2127*******	082.***.***-**
HELLEN CRISTINA ALVES CELESTINO	08/08/1989	2040*******	029.***.***-**
HELLEN CRISTINA CAMPOS ALBANO ANDRADE	22/04/1997	2014*******	060.***.***-**
HELLEN CRISTINA DE MORAES	25/07/1998	2075*******	029.***.***-**
HELLEN CRISTINA DE SOUZA	21/01/2004	2122*******	069.***.***-**
HELLEN CRISTINA MOREIRA CARMO E SOUZA	28/03/1996	2366*******	067.***.***-**
HELLEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	08/09/1979	1284*******	690.***.***-**
HELLEN CRISTINE DE SOUZA COELHO	23/03/1999	1535*******	056.***.***-**
HÉLLEN CRISTINE SOUZA DA SILVA	13/12/2001	0140*******	062.***.***-**
HELLEN CRISTINI PINHEIRO PEREIRA	30/03/1991	1602*******	047.***.***-**
HELLEN DIANE ASSIS OLIVEIRA	21/05/2002	2125*******	068.***.***-**
HELLEN ERIKA AGUILERA DO CARMO	01/12/1989	1320*******	030.***.***-**
HELLEN FATIMA MACIEL	12/03/1975	1282*******	956.***.***-**
HELLEN GONÇALVES DUARTE	19/11/1991	1615*******	034.***.***-**
HELLEN HADA RESENDE BERNARDES	07/04/1993	2377*******	046.***.***-**
HELLEN KARINA DOS SANTOS	16/08/1995	2102*******	087.***.***-**
HELLEN KARLA SILVA MARTINS	09/07/1995	1611*******	059.***.***-**
HELLEN KARLLA DE ALMEIDA	20/12/1991	2120*******	034.***.***-**
HELLEN KAROLINE DA CRUZ LEITE	14/10/1993	1602*******	039.***.***-**
HELLEN KAROLINE TRINDADE DE OLIVEIRA	04/11/1994	1335*******	051.***.***-**
HELLEN LUZIANE RAMOS LEITE PEREIRA	04/03/1982	1295*******	003.***.***-**
HELLEN MAURA ROMPATE PALMA	01/08/1987	1612*******	022.***.***-**
HELLEN MONTEZUMA NUNES MEIRA	02/07/2001	1580*******	077.***.***-**
HELLEN PAMELLA NASCIMENTO SILVA	18/03/1995	1602*******	046.***.***-**
HELLEN PATRICIA DO NASCIMENTO CARVALHO	02/09/1989	2075*******	046.***.***-**
HELLEN PATRICIA FIQUEIREDO SILVA DE ALMEIDA	14/12/1998	2379*******	065.***.***-**
HELLEN RENATA DA SILVA SOUZA	12/09/1995	2038*******	051.***.***-**
HELLEN RIBEIRO DA SILVA	03/06/2000	2124*******	062.***.***-**
HELLEN SABRINA BOMDESPACHO	20/08/1999	2123*******	016.***.***-**
HELLEN TAMARA BELMIRO ROCHA	21/12/1999	1612*******	061.***.***-**
HELLEN VITÓRIA DE ARRUDA NASCIMENTO	27/10/2000	1609*******	079.***.***-**
HELLEN VITORIA DE MORAIS SANTOS	11/06/2003	2123*******	079.***.***-**
HELLYNTON FERRAZ SOBRINHO	16/05/1992	0534*******	039.***.***-**
HELLYTA SANTOS DIAS	19/08/1997	1322*******	059.***.***-**
HELOAR CORREA MARTINS MARINHO	22/06/1987	1500*******	017.***.***-**
HELOISA CEBALHO FERNANDES	27/04/1985	1611*******	025.***.***-**
HELOISA CRISTINE DA COSTA SPANHOL	04/10/2003	2138*******	063.***.***-**
HELOISA DA SILVA BARROS	29/03/2000	2127*******	060.***.***-**
HELOÍSA ESPÍRITO SANTO CAMARGO	27/10/1985	2012*******	009.***.***-**
HELOISA MARIA DE AGUIAR	10/07/1980	2137*******	904.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 218
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
HELOISA VITÓRIA JOAQUIM	24/02/2024	2104*******	101.***.***-**
HELOISE CAMPOS DA SILVA	11/09/1986	2107*******	016.***.***-**
HELOISE TEREZA PEREIRA DE ARAUJO	02/01/1998	1612*******	039.***.***-**
HELOIZA LIMA FERREIRA	28/05/1982	2126*******	987.***.***-**
HELOIZE BARANCELLI	12/12/1978	1255*******	808.***.***-**
HELOUI DE JESUS BARBOSA	09/07/2003	2122*******	102.***.***-**
HELOYSA CRISTINA NEVES DOS SANTOS	22/11/2003	2122*******	057.***.***-**
HELOYSA LIMA TITA MOYA	19/10/2001	1612*******	072.***.***-**
HELOYSA STER DA SILVA	30/04/2001	1612*******	073.***.***-**
HELTON DA SILVA SANTANA	03/02/1984	1612*******	010.***.***-**
HELTON DOS SANTOS SANTARÉM	20/08/1987	1300*******	015.***.***-**
HELTON EVANGELISTA DE LIMA NUNES	10/10/1992	1603*******	041.***.***-**
HELTON SOUSA PAZ	09/09/1988	1313*******	020.***.***-**
HELYDA DOS SANTOS DIAS	12/05/1995	1612*******	047.***.***-**
HELYSA GABRYELLE MARTINS GONÇALVES	24/09/1998	1609*******	058.***.***-**
HELYUSCA RICELLY SANTANA GONÇALVES DOS SANTOS	26/07/1988	1318*******	020.***.***-**
HEMELLY VICTORIA DA SILVA SOARES	20/10/2002	1614*******	070.***.***-**
HEMERSON DE PAULA MARQUES GARCIA	23/08/1976	1260*******	811.***.***-**
HEMERSON RODRIGO COSTA	25/12/1986	1311*******	025.***.***-**
HEMERSON SOUZA DE ASSIS	09/07/1996	1616*******	057.***.***-**
HEMILHYN GONCALVES ENORE	14/08/1997	2377*******	075.***.***-**
HEMILIY FABIOLA SANTOS VIEGAS	15/01/1994	1612*******	054.***.***-**
HEMILLY CARLA TAVARES DE LIMA	12/03/2003	2121*******	068.***.***-**
HEMILLY CARVALHO OLIVEIRA	17/03/2001	2070*******	055.***.***-**
HEMILLY KRISTHINE FERNANDES MACIEL	22/04/1997	1614*******	041.***.***-**
HEMILLY MARQUES DE ARRUDA	26/07/1996	2044*******	053.***.***-**
HEMILLY STEFANY ACOSTA SILVA	10/04/2006	2125*******	063.***.***-**
HEMILY DAIANE SOUZA DA SILVA	24/07/2003	1614*******	062.***.***-**
HEMOGENIO DA SILVA	20/04/1983	2095*******	003.***.***-**
HENDERSON JOHNIE BARROSO DE AQUINO	20/04/1996	2105*******	054.***.***-**
HENDY KAROLINE ARRUDA DA SILVA	04/07/2000	1612*******	062.***.***-**
HENRIQUE DE ALENCAR MARQUES	16/04/1992	2095*******	043.***.***-**
HENRIQUE GABRIEL RIBEIRO BARROS	24/01/2016	2376*******	102.***.***-**
HENRIQUE LEITE DA COSTA	25/04/1951	1046*******	178.***.***-**
HENRIQUE LEMES DA GUIA FREIRE	04/12/2001	1615*******	062.***.***-**
HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	06/09/1989	2005*******	021.***.***-**
HENRIQUE PAES DE CAMPOS	14/05/2001	2123*******	733.***.***-**
HENRIQUE XAVIER FIGUEIREDO	17/03/1953	1071*******	107.***.***-**
HENRIQUETA WINGLITH GUSMÃO DE OLIVEIRA	20/11/2023	1551*******	066.***.***-**
HERBERT ESTHEFANI SANTOS JUNIOR	26/03/2004	2365*******	061.***.***-**
HERCILIA FERNANDES CORREA	03/11/1978	1609*******	683.***.***-**
HERCILIA MUNIZ DE JESUS BALARINI	04/07/1964	1255*******	503.***.***-**
HERCOLES RODRIGUES DA SILVA	05/06/1980	1296*******	006.***.***-**
HERENNA KELLER ROCHA DA SILVA	21/03/2001	2122*******	070.***.***-**
HERI PABULA APARECIDA DA CRUZ	10/12/1987	1602*******	034.***.***-**
HERIC PAULO DA SILVA E SILVA	26/12/2003	1615*******	061.***.***-**
HERICA ANDRADE DE ALMEIDA	16/05/1987	2106*******	018.***.***-**
HERICA LUDIMILA CANTOS GARCIA	19/04/2000	1612*******	061.***.***-**
HERIKA BARROS RODRIGUES	27/04/1989	1610*******	035.***.***-**
HERIKA KASSIA RODRIGUES NOGUEIRA	16/06/1997	2677*******	061.***.***-**
HERIKA MORGANA GONCALVES DE OLIVEIRA AGUIAR	18/12/1986	1300*******	013.***.***-**
HERIKA PEREIRA DIAS QUERINO	31/01/1988	1603*******	018.***.***-**
HERIKA PRISCILA DA SILVA RAMOS	01/06/1997	2120*******	061.***.***-**
HERISON SOUZA DE ASSIS	07/03/1995	2100*******	057.***.***-**
HERMELIS BISPO DA SILVA	06/11/1977	1251*******	654.***.***-**
HERMES RODRIGUES DA SILVA BENEVIDES	14/04/1986	1310*******	008.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 219
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
HERMILENY PAULA DA SILVA FERREIRA	06/12/1995	2369*******	048.***.***-**
HERMINIA TORRES HERRERA	28/05/1952	1320*******	522.***.***-**
HERMINIO DA ROSA STIEVEN	08/02/1883	1290*******	019.***.***-**
HEROINA PAES DE AQUINO	29/09/1951	1219*******	208.***.***-**
HERONDINA MARIA DE OLIVEIRA	23/07/1968	1312*******	667.***.***-**
HETYELLY DA SILVA SANTOS	04/01/1995	1614*******	021.***.***-**
HEULER SILVA OLIVEIRA	07/02/2001	1615*******	704.***.***-**
HEVA CAROLINA FERREIRA E COSTA	28/06/2000	2374*******	078.***.***-**
HEVEERTON CORNELIO DA COSTA	27/08/1955	2381*******	138.***.***-**
HEVELIN FERREIRA SOUZA	08/08/1984	1304*******	000.***.***-**
HEVELIN GENIFER SANTANA NUNES	24/07/1991	1613*******	049.***.***-**
HEVELLYN BRUNA DE SOUZA	23/06/1997	1610*******	031.***.***-**
HEVELLYN LAYZE COSTA BRITO	20/09/1990	2014*******	017.***.***-**
HEVELLYN RENATA CAMPOS E SILVA	27/06/1996	2120*******	048.***.***-**
HEVELLYN SANTIAGO FERREIRA	06/10/1992	2106*******	047.***.***-**
HEVELLYN SILVA CAMPOS DE ARRUDA	15/01/2005	1617*******	075.***.***-**
HEVELYN CRYSTINA COENE SANTANA	27/04/2005	0794*******	082.***.***-**
HEVELYN NICOLLY DE ALMEIDA GALIANO	01/02/2005	2122*******	066.***.***-**
HEVERSON MANOEL DA COSTA	12/07/1983	9155*******	915.***.***-**
HEVERSON MANOEL DA COSTA	12/07/1983	1279*******	915.***.***-**
HEVILMAR ALVES DA COSTA	18/04/1970	1228*******	407.***.***-**
HEYD ROSANE DE LIMA NONATO	06/11/1990	2106*******	031.***.***-**
HEYGO HENRIQUE DO CARMO SILVA	18/11/2000	1614*******	063.***.***-**
HEYTOR DE ALMEIDA ARRUDA	10/09/1994	1602*******	044.***.***-**
HIAGO MENDES FERREIRA	03/07/2000	2200*******	055.***.***-**
HIAGO RITCHELY DA SILVA	02/08/1993	1624*******	048.***.***-**
HIASMIN CAROLINE DA SILVA PEREIRA	18/01/1993	2042*******	044.***.***-**
HIBSON GOMES DE MATOS	22/01/2005	2122*******	103.***.***-**
HIGOR AUGUSTO DE SOUZA	01/05/1992	1199*******	039.***.***-**
HIGOR FELIPE ALVES DA SILVA	17/09/2000	1630*******	056.***.***-**
HIGOR FERNANDES DA SILVA SOUZA	03/01/1997	1622*******	058.***.***-**
HIGOR GABRIEL OLIVEIRA SANTANA	20/09/2001	2374*******	076.***.***-**
HIGOR RODRIGUES DE ALMEIDA	22/11/1994	1337*******	050.***.***-**
HIGOR SAMUEL DA SILVA ORTIZ	08/08/2004	1632*******	076.***.***-**
HILCA VIANES DE OLIVEIRA	24/01/1978	1263*******	963.***.***-**
HILDA CLEMENTINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	14/11/1958	1240*******	522.***.***-**
HILDA GOMES DE ALMEIDA	19/05/1983	1621*******	033.***.***-**
HILDA LUIZA DA COSTA	13/09/1963	1625*******	378.***.***-**
HILDA MARIA PEREIRA GUIMARAES	14/11/1957	1238*******	710.***.***-**
HILDA QUINTINA B NOGUEIRA	22/10/1967	1283*******	432.***.***-**
HILDA ROSA TREJO DE GOMEZ	10/12/1966	1527*******	707.***.***-**
HILDEBLAND PEREIRA DA SILVA	05/05/1988	1619*******	734.***.***-**
HILDINETH DIVINA MORAES MACIEL	06/06/1992	1627*******	055.***.***-**
HILDO JOAO DE FIGUEIREDO	17/11/1955	1250*******	161.***.***-**
HILESSANDRA MARIA DO AMARANTE	09/05/1978	1627*******	015.***.***-**
HILLARY FLORES CORTE	15/10/1997	1391*******	066.***.***-**
HILLARY LAFAIANE DE MELLO CARNEIRO	14/03/2003	1627*******	072.***.***-**
HILLARY LETICIA GORDADO RODRIGUES	26/09/1999	1630*******	075.***.***-**
HILLARY VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA	17/12/2003	1627*******	062.***.***-**
HILMA RIBEIRO DA SILVA	10/05/1975	1288*******	259.***.***-**
HILTON CARLOS COSTA DA SILVA	19/02/1974	1261*******	745.***.***-**
HILTON CARLOS INDIO	06/05/1975	1244*******	797.***.***-**
HILTON MARQUES SANCHES	09/07/1995	2106*******	055.***.***-**
HILTON MAURO RAMOS	25/06/1983	1283*******	985.***.***-**
HILTON SALES OLIVEIRA	02/03/1976	1264*******	655.***.***-**
HINGRED MARIANE SILVA	14/06/1999	1315*******	061.***.***-**
HINGRID NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	28/04/1990	1374*******	035.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 220
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
HINGRID PAOLA SOARES DE ARRUDA	09/05/1995	1544*******	053.***.***-**
HINGRID VICTORIA GALANTE RAMOS	29/09/2000	1624*******	062.***.***-**
HINGRIDE BERNARDO DE CARVALHO	08/09/1994	1619*******	044.***.***-**
HIOGO MACIEL SELIN	15/09/1992	2062*******	013.***.***-**
HIOLANDA BENEDITA DELMUNTES GOMES	27/02/1992	1372*******	043.***.***-**
HIRENE MAIRA LOURENCO SOARES	18/10/1995	1629*******	056.***.***-**
HISABELLA PEREIRA DE SOUZA	09/12/1997	1625*******	044.***.***-**
HITALO AMORIM OLIVEIRA	30/04/1993	1628*******	049.***.***-**
HIUANA FARIA DE SOUZA	30/07/1995	1325*******	056.***.***-**
HIURY MAZINI SANTOS	25/02/2000	1683*******	048.***.***-**
HOLGA BEZERRA COSTA	16/12/1996	1659*******	054.***.***-**
HONELITA MANOEL DE OLIVEIRA	08/03/1984	1665*******	020.***.***-**
HONORIO HONORATO DE MAGALHAES FILHO	09/03/1957	1067*******	181.***.***-**
HORLEY OLIVEIRA GONÇALVES	30/05/1976	8645*******	864.***.***-**
HORRANY MIKAELE LOURENCO CARVALHO	05/01/1998	1663*******	074.***.***-**
HOSANA RIBEIRO	11/10/1980	1304*******	981.***.***-**
HOZANA BARBOSA MORAES DE SOUZA	29/01/2005	1665*******	098.***.***-**
HOZANA BRAZ SANTANA DE SANTANA	13/11/1980	1663*******	748.***.***-**
HOZIA DA SILVA ARRUDA	06/05/1966	1241*******	406.***.***-**
HTALIA ARACI DE ARRUDA JESUS	18/03/1997	1660*******	041.***.***-**
HUDSON CRISTIE FERREIRA DE ALMEIDA	27/06/1990	2009*******	028.***.***-**
HUDSON DE JESUS SOBOLESKI	02/02/1995	1662*******	055.***.***-**
HUGLYSON HUALIF DA SILVA MORAES	17/05/2002	1665*******	063.***.***-**
HUGO GABRIEL PINHO DA SILVA	21/04/1999	0627*******	065.***.***-**
HUGO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	26/11/1991	1324*******	038.***.***-**
HUGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO SILVA	01/02/1998	1660*******	063.***.***-**
HUGO LEANDRO DA S SANTANA	22/08/1984	2965*******	013.***.***-**
HUGO LEONARDO DE MIRANDA	31/05/1977	1901*******	850.***.***-**
HUGO RODRIGUES DA MATA	05/12/2001	1664*******	067.***.***-**
HUGO SABINO DO CARMO	06/05/2023	2072*******	045.***.***-**
HUGO SAMUEL DE CARVALHO COSTA	11/06/1986	2042*******	013.***.***-**
HUGO ZULEANDRY ABREU SANCHEZ	16/11/1990	1503*******	714.***.***-**
HUMBERTO TIRLONI FERNANDES	31/01/1986	1292*******	052.***.***-**
HYARA FARIAS DE LIMA OLIVEIRA	27/05/1998	2129*******	043.***.***-**
HYASMIM EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2001	1633*******	077.***.***-**
HYGOR RHUAN DE MORAES	04/01/1998	1625*******	066.***.***-**
HYLLARE CAMILA ALVES NEVES	17/03/1989	1384*******	040.***.***-**
HYLLARI ESTER REZENDE SOUZA	03/07/2003	1627*******	090.***.***-**
HYNGRA NAUARA FERNANDES	19/09/1990	0818*******	983.***.***-**
HYNGRYD VITÓRIA BORDIN DE ARRUDA	29/04/2002	1424*******	063.***.***-**
HYSEN ANASTACIO DA CUNHA MATTI	25/12/1994	2200*******	057.***.***-**
IAN ROGER MORAIS MATTE	03/02/1993	1625*******	042.***.***-**
IANA BEATRIZ VIANA DE ALMEIDA EGUES	27/06/1997	2038*******	037.***.***-**
IANCA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	29/04/1996	1625*******	048.***.***-**
IANDEYARA FERRARI DA CRUZ	30/10/1997	2068*******	062.***.***-**
IANDRA NUNES DA SILVA	02/08/1999	2035*******	061.***.***-**
IANDRA TAUANA DE SOUZA SANTANA	08/11/2023	2130*******	083.***.***-**
IANI SILVA FARIAS	27/08/1999	1631*******	064.***.***-**
IANKA BETEL DUARTE DE SOUZA	05/08/2001	1631*******	057.***.***-**
IANKA STEISE MATOS SILVA	08/04/1997	1625*******	058.***.***-**
IANNY GUIMARAES NASCIMENTO	12/07/1997	2073*******	061.***.***-**
IANNY GUIMARAES NASCIMENTO	12/07/1997	0610*******	061.***.***-**
IARA APARECIDA DA SILVA	12/02/1990	1619*******	031.***.***-**
IARA ARRUDA CAVANHA	29/05/1986	1619*******	022.***.***-**
IARA CAMPOS LIMA	04/08/1995	1625*******	058.***.***-**
IARA CARDOSO MILHOMEM	30/06/1999	2066*******	048.***.***-**
IARA CATHERINE DE MAGALHAES SILVA	18/10/1997	1286*******	056.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 221
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
IARA CRISTINA DUARTE EUGENIO	16/03/1995	2202*******	055.***.***-**
IARA DA CRUZ ALMEIDA	27/02/1996	2075*******	068.***.***-**
IARA DOS REIS RODRIGUES	16/06/1997	2075*******	063.***.***-**
IARA GABRIELI SOUZA DA SILVA	09/05/2003	1630*******	062.***.***-**
IARA ISABEL DA SILVA MIRANDA	13/08/2003	2133*******	080.***.***-**
IARA JEANINE DA SILVA MORAES	14/10/1986	2071*******	018.***.***-**
IARA JULYA DA SILVA LIMA	16/02/1999	1631*******	061.***.***-**
IARA KARLA CARVALHO DA SILVA	02/07/1997	1628*******	061.***.***-**
IARA LUIZA DOS SANTOS	03/08/1991	0602*******	053.***.***-**
IARA MARCELA PIRES	25/02/2005	1631*******	074.***.***-**
IARA MARCIA ALVES BARBOSA	30/11/1970	1231*******	459.***.***-**
IARA PEREIRA MAGALHAES	15/07/1997	2106*******	067.***.***-**
IARA RAIQUELE DE ALMEIDA BANDEIRA	10/12/1995	2020*******	034.***.***-**
IARA RODRIGUES MARIA DE MORAES	01/11/2000	2201*******	062.***.***-**
IARA SANTOS DUARTE	10/05/1978	1625*******	017.***.***-**
IARLEY DOS SANTOS PAULINO	23/06/2004	2709*******	061.***.***-**
IARLY SILVA DE MATOS	20/03/2002	1627*******	101.***.***-**
IASMIM ARDANHA DA SILVA NUNES	20/09/2001	1634*******	076.***.***-**
IASMIM CARLA DA CUNHA	03/12/2004	1631*******	068.***.***-**
IASMIM DA SILVA PAULINO	22/02/2004	2200*******	071.***.***-**
IASMIM DE BARROS DOS SANTOS FERRAZ	23/08/2000	2033*******	069.***.***-**
IASMIM LORENA SOARES COSTA SILVA	12/02/1994	2075*******	049.***.***-**
IASMIM RICARDO AMANCIO	26/06/1999	2106*******	062.***.***-**
IASMIM TAISA RODRIGUES DA SILVA	14/02/2000	1625*******	060.***.***-**
IASMIM VITORIA RIBEIRO DE ALMEIDA	04/11/2003	1627*******	089.***.***-**
IASMIN CARVALHO PINTO	03/04/2000	2101*******	052.***.***-**
IASMIN DA SILVA SOARES	09/12/1998	2033*******	061.***.***-**
IASMIN PAULA DELAVI STROPA	13/08/1994	2104*******	053.***.***-**
IASMIN PRADO SILVA	05/07/1993	1629*******	034.***.***-**
IASMYM MARIA DA SILVA MIRANDA	02/06/2002	1626*******	084.***.***-**
IASNAYA BIANCA SILVA E SOUZA	28/12/1993	1625*******	047.***.***-**
IASNAYA HONORATO DA SILVA	03/06/2000	1628*******	062.***.***-**
IBRAIM MARCOS PEREIRA DA SILVA	23/03/1990	2106*******	036.***.***-**
ICARO HENRIQUE JESUS DA SILVA	07/11/2000	1565*******	059.***.***-**
ÍCARO MARCIO MAGALHÃES	17/07/1993	1628*******	037.***.***-**
IDA LEONCIA DE SIQUEIRA	03/03/1975	1240*******	545.***.***-**
IDACIR NUNES DE CASTILHO	09/03/1965	1290*******	340.***.***-**
IDALINA JOSÉ DA SILVA	06/04/1960	1670*******	452.***.***-**
IDALINA MARTINS	13/07/1957	1235*******	049.***.***-**
IDALINA VIEIRA EVANGELISTA SILVA	08/06/1977	1624*******	788.***.***-**
IDELANDIA COSTA SILVA	08/11/1975	1309*******	000.***.***-**
IDEUMA MACIEL DE ALMEIDA	05/06/1978	1455*******	003.***.***-**
IDIANARA NUNES DE OLIVEIRA	26/08/2000	2388*******	079.***.***-**
IDINEI ANTONIO DE LIMA	02/10/1981	1316*******	020.***.***-**
IDINEIA FERNANDES MARTINS	14/07/1991	2075*******	035.***.***-**
IDMAR CORRÊA DA COSTA	23/03/1976	1277*******	821.***.***-**
IEDA BERNADETE FIORENTIN	03/03/1969	1246*******	617.***.***-**
IEDA EFIGENIA DO NASCIMENTO	18/08/1967	2380*******	616.***.***-**
IEDA GONCALINA CURVO	13/07/1963	1702*******	318.***.***-**
IEDA KAROLAINE DE FIGUEIREDO	07/09/1994	1619*******	063.***.***-**
IEDA KASSIA MACHADO DA CUNHA	06/03/1980	2044*******	002.***.***-**
IEDA RODRIGUES MALHEIROS	27/01/1969	2373*******	717.***.***-**
IGISLEINE DE FRANCA NASCIMENTO	19/08/1982	2107*******	010.***.***-**
IGNACIO LOYOLO SALAZAR TORRES	31/07/1943	2132*******	716.***.***-**
IGNATIUS PETRUS VANDER BERG	24/08/1986	1512*******	703.***.***-**
IGNES PEREIRA DE GODOY	31/07/1962	1240*******	630.***.***-**
IGOR AUGUSTO FIGUEIREDO BARROS	04/12/1996	1627*******	058.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 222
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
IGOR BARBOSA GARCIA	10/03/2000	1625*******	016.***.***-**
IGOR BERNARDO DE CARVALHO	25/08/1996	1625*******	063.***.***-**
IGOR CLARINDO DA GUIA	17/07/1996	2104*******	073.***.***-**
IGOR DE CAMPOS SOARES	31/07/1996	1634*******	054.***.***-**
IGOR DE SOUZA LIMA	07/02/2001	1625*******	088.***.***-**
IGOR FERNANDES DA SILVA	04/05/1994	1619*******	050.***.***-**
IGOR FORTALEZA SANTOS DE MORAIS	26/08/1996	2105*******	057.***.***-**
IGOR GABRIEL MARQUES SILVA	28/01/1987	2106*******	024.***.***-**
IGOR JOSE RODRIGUES	10/12/1982	1282*******	004.***.***-**
IGOR MARQUES BEZERRA	12/03/1999	2129*******	052.***.***-**
IGOR MICHAEL DIAS AMORIM	01/05/1993	2138*******	045.***.***-**
IGOR MIRANDA FANTINI NETO	01/09/1998	2044*******	053.***.***-**
IGOR PATRICK DO NASCIMENTO OLIVEIRA	18/10/1994	2106*******	042.***.***-**
IGOR SANTANA SOARES	30/06/1993	1619*******	049.***.***-**
IGRAINE PAULA DE ANDRADE	02/05/1992	1621*******	051.***.***-**
IHADA DE ALMEIDA DINIZ	11/06/1999	1627*******	048.***.***-**
IHONARA MALHEIROS DOS SANTOS	21/01/1994	1631*******	047.***.***-**
IKARO CESAR SOARES RODRIGUES	31/05/1988	1619*******	029.***.***-**
ILANA BEATRIZ DOS SANTOS MAIDANA	16/05/2001	1624*******	061.***.***-**
ILANE CATERINE DE ALMEIDA ARRUDA	14/11/1982	1332*******	018.***.***-**
ILANNA MYSLARA COSTA SILVA	09/06/2005	1628*******	071.***.***-**
ILARA MYSLANNA COSTA SILVA	15/06/2002	1628*******	078.***.***-**
ILARIA MARIA DE OLIVEIRA	13/01/1979	1624*******	932.***.***-**
ILAYANE SAMARA MARTINS	07/12/1988	1307*******	020.***.***-**
ILCA NASCIMENTO NEVES	23/06/1982	1287*******	011.***.***-**
ILDA CONCEIÇÃO DA SILVA	28/01/1986	1625*******	043.***.***-**
ILDA DA SILVA	22/08/1959	1233*******	383.***.***-**
ILDA MARTINS SOARES	29/10/1968	4619*******	894.***.***-**
ILDA MOREIRA DA SILVA	13/07/1957	2100*******	030.***.***-**
ILDA PEROZO DE SOUZA	10/07/1980	1262*******	853.***.***-**
ILDAIR FERREIRA BRUM	20/05/1957	1204*******	797.***.***-**
ILDEFONSO BASTOS	23/06/1948	1081*******	212.***.***-**
ILDEJON LIMA SILVA	14/09/1986	1303*******	015.***.***-**
ILDES MARIA PEREIRA DA SILVA	30/03/1981	1333*******	890.***.***-**
ILDETE ALVES DOS SANTOS	14/05/1961	1084*******	240.***.***-**
ILDINETH CRISTINA CURADO MACIEL	14/01/1983	1314*******	974.***.***-**
ILDO LIMA DE SOUZA	01/04/1966	1222*******	459.***.***-**
ILIETE CONCEICAO DA SILVA	13/06/1971	1630*******	545.***.***-**
ILISELMA TOBIAS DE BARROS	11/09/1980	1624*******	977.***.***-**
ILITIA SANTOS DALTO	08/11/1999	2105*******	010.***.***-**
ILIZABETE GOMES DE ANDRADE	22/06/1962	1203*******	377.***.***-**
ILMA DA COSTA SILVA	08/06/1960	1239*******	209.***.***-**
ILMA FERREIRA LIMA	12/09/1993	1629*******	057.***.***-**
ILMA MARQUES DE MORAES SILVA	28/05/1967	1228*******	522.***.***-**
ILMAR DE CARVALHO SILVA	01/04/1975	1277*******	808.***.***-**
ILMIS DALMIS MENDES DA CONCEICAO	03/12/1954	1701*******	241.***.***-**
ILNEIA BISPO SANTOS	14/01/1983	2093*******	006.***.***-**
ILSA ROSA RIBEIRO DE CARVALHO	13/07/1971	1288*******	010.***.***-**
ILSAMARA DE SOUSA GOMES	20/09/1996	2099*******	609.***.***-**
ILZA CATARINA DA SILVA	20/09/1969	1619*******	362.***.***-**
ILZA CLARA DA SILVA	24/05/1978	1634*******	694.***.***-**
ILZA DE MORAIS MOREIRA	20/04/1963	1236*******	617.***.***-**
ILZA DOMINGAS DA COSTA	17/11/1979	2071*******	041.***.***-**
ILZA INES RAMOS DE JESUS	24/02/1963	2388*******	020.***.***-**
ILZA LUCIANA VIEIRA	17/02/1979	1282*******	850.***.***-**
ILZA PEREIRA DA SILVA	01/01/1958	2380*******	275.***.***-**
ILZALEIDE DA SILVA ARRUDA	14/07/1970	1279*******	922.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 223
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ILZAMAR DE SOUZA	22/02/1969	1223*******	415.***.***-**
ILZENETE LEMES SANTANA	25/10/1983	2068*******	001.***.***-**
IMANY MARCOLINA DA SILVA	05/12/2001	1627*******	061.***.***-**
INACIO BISPO FERREIRA CARDOSO	01/02/1972	1234*******	469.***.***-**
INAJARA APARECIDA NUNES	02/07/1987	2101*******	734.***.***-**
INARA GABRIELE MARQUES DA SILVA	11/08/1997	1628*******	061.***.***-**
INAYA MARTINS RIOS DA CONCEIÇÃO	22/09/1990	1634*******	034.***.***-**
INDAYARA SONIA DA SILVA	27/11/1995	1626*******	439.***.***-**
INDIANARA FREITAS DE JESUS	15/05/1994	1620*******	058.***.***-**
INDIANARA OLIVEIRA DE SOUZA	21/08/1989	1627*******	753.***.***-**
INDIARA APARECIDA FIGUEIREDO ALMEIDA	13/06/1995	1563*******	065.***.***-**
INDIARA VALÉRIA BATISTA VEIGA	06/02/1981	1272*******	908.***.***-**
INDYANARA NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	13/12/1999	2201*******	076.***.***-**
INES CARMO DE ALMEIDA	20/01/1979	1633*******	037.***.***-**
INES GONCALINA DA SILVA FREITAS	11/01/1974	1307*******	667.***.***-**
INES JOSSAFATH DE ALMEIDA	14/11/1963	1209*******	551.***.***-**
INES MAGUIL FIALHO DE ARRUDA	08/10/1965	2383*******	352.***.***-**
INÊS PATRÍCIA DE CASTRO MELO	13/12/1998	1627*******	024.***.***-**
INES PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1986	1296*******	023.***.***-**
INÊS SOARES CESÁRIO	12/07/1968	1207*******	379.***.***-**
INES TEREZINHA DA SILVA VIANA ARAUJO	21/12/1960	1619*******	893.***.***-**
INEZ CANDIDA PACHECO	30/06/1973	1281*******	928.***.***-**
INEZ DOURADO DOMINGOS	22/07/1980	2042*******	704.***.***-**
INEZ MARCELINA DE ALMEIDA	20/04/1965	1624*******	998.***.***-**
INGLATE MONIKE LEDUVINA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO	08/07/1993	1545*******	056.***.***-**
INGLIA LITIMAN DA CRUZ SILVA	18/06/1981	1624*******	934.***.***-**
INGLID DO NASCIMENTO MODESTO SOUZA	09/11/1995	0688*******	063.***.***-**
INGLIDY ALVES NOVAIS	21/11/2000	1628*******	062.***.***-**
INGLYDI LORRAINE CRUZ DO MONTE	29/10/1996	2104*******	056.***.***-**
INGREDE TRINDADE EVANGELISTA	16/12/1994	2105*******	057.***.***-**
INGRID ALVES PEREIRA DA COSTA	26/02/1989	2075*******	025.***.***-**
INGRID APARECIDA MENDES DE SOUZA	20/11/1996	2046*******	136.***.***-**
INGRID BANEGAS MEDINA	02/01/1996	1527*******	049.***.***-**
INGRID CARDOSO DE BRITO	23/05/1999	1627*******	062.***.***-**
INGRID CAROLINA TORRES CALDERA	18/10/1985	1516*******	713.***.***-**
INGRID CASSIANA DA SILVA COSTA	30/06/1993	2372*******	054.***.***-**
INGRID CORREA SCHNEIDER	09/03/1998	1487*******	068.***.***-**
INGRID DA SILVA DUARTE	08/04/1997	1629*******	023.***.***-**
INGRID DAYANE RODRIGUES COZER	11/01/1990	1335*******	035.***.***-**
INGRID DE CAMPOS OLIVEIRA	10/06/2001	1629*******	044.***.***-**
INGRID DE OLIVEIRA PIEDADE	23/04/1998	1622*******	062.***.***-**
INGRID DOMINGUES TREVIZAN COSTA	30/12/1999	2107*******	109.***.***-**
INGRID DUARTE DE ARAUJO	14/11/1994	1619*******	053.***.***-**
INGRID EDUARDA DE MORAES SOARES	09/06/2005	2202*******	071.***.***-**
INGRID EMANUELLE OLIVEIRA DE BARROS	12/09/2006	2201*******	109.***.***-**
INGRID ESTER MOURA DA SILVA	29/08/2003	2106*******	062.***.***-**
INGRID FERNANDES FERREIRA DE JESUS	15/05/2000	2095*******	100.***.***-**
INGRID FERRARI DA CRUZ	29/06/2001	2068*******	062.***.***-**
INGRID FRANCIS DA SILVA CARVALHO	08/01/1997	2374*******	065.***.***-**
INGRID GISELE BARROS ZATTAR DIAS	12/11/1996	1629*******	057.***.***-**
INGRID GOMES DA SILVA	06/08/1997	1622*******	146.***.***-**
INGRID ISABELLY SILVA SENE	05/09/2005	2362*******	092.***.***-**
INGRID JESUS DE SANTANA	02/04/1993	2104*******	063.***.***-**
INGRID JOANA DOS SANTOS	15/10/1991	1619*******	047.***.***-**
INGRID KARINY SILVA CAMPOS	15/11/1999	1626*******	059.***.***-**
INGRID LIMA MOREIRA	31/12/1997	2106*******	053.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 224
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
INGRID LOHAYNE INÁCIO DOS SANTOS	20/02/2000	1455*******	057.***.***-**
INGRID LOPES PARANHOS	22/04/1997	1626*******	060.***.***-**
INGRID LORRAINY DE CAMARGO MIRANDA	24/11/1994	2014*******	049.***.***-**
INGRID LOURRAYNNE PEDROSO	17/09/1995	1627*******	057.***.***-**
INGRID MEDEIROS DE OLIVEIRA	07/04/1996	2106*******	438.***.***-**
INGRID MICAELA RODRIGUES	21/06/1996	1634*******	062.***.***-**
INGRID MOURA DE LARA	13/04/2000	2379*******	056.***.***-**
INGRID NAIARA SILVA SANTOS	20/02/2001	1629*******	043.***.***-**
INGRID NAIRA DE OLIVEIRA	17/02/1997	2100*******	060.***.***-**
INGRID OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1994	1625*******	041.***.***-**
INGRID RAFAELI NAVES SILVA	01/11/1996	2106*******	049.***.***-**
INGRID RAYANE VARJAO FERREIRA	26/08/1995	1258*******	040.***.***-**
INGRID RODRIGUES DE ALMEIDA	10/09/1999	1627*******	057.***.***-**
INGRID SLUSARSKI ARAÚJO	21/08/1997	1545*******	007.***.***-**
INGRID STELA RIBEIRO	15/03/1997	1633*******	070.***.***-**
INGRID TAIMARA CÁCERES	18/12/1995	2128*******	064.***.***-**
INGRID TATIELE DOS SANTOS MOREIRA	11/06/1992	1628*******	052.***.***-**
INGRID THAYNARA CORREA PEREIRA MINEIRO	28/06/1997	1632*******	056.***.***-**
INGRID VILMA SANTOS DE OLIVEIRA	10/04/2002	1634*******	035.***.***-**
INGRID VITORIA DOS SANTOS MORAIS	31/08/2002	1516*******	040.***.***-**
INGRID VITORIA FORTES GUEDES	25/04/2000	1625*******	062.***.***-**
INGRIDE RAIM SOARES DA CRUZ	11/03/1994	1630*******	050.***.***-**
INGRIDE VITORIA GONÇALVES DE QUEIROZ	06/03/2003	1627*******	074.***.***-**
INGRIDI DELUQUE DA SILVA	17/09/2000	1384*******	066.***.***-**
INGRIDY CAMPOS RONDON	18/01/2005	0664*******	066.***.***-**
INGRIDY GABRIELLE MENACHO DA COSTA	26/06/2001	1631*******	061.***.***-**
INGRIDY GABRIELY DE ASSUNÇÃO RAMOS	31/12/1995	2005*******	703.***.***-**
INGRIDY JESSIKA GOMES SOUZA ARAUJO	20/03/1993	1323*******	039.***.***-**
INGRIDY NATALY SILVA	22/08/2000	2677*******	011.***.***-**
INGRIDY TAMIRES SOUZA DE CARVALHO	03/12/1998	1622*******	062.***.***-**
INGRIT ENEZITA SOUZA MENEGUCI	02/10/1997	2104*******	048.***.***-**
INGRIT IZABEL FARIAS	10/02/1998	1627*******	019.***.***-**
INGRYD CARMELITA PENA DE MORAES	28/08/2002	2379*******	070.***.***-**
INGRYD DOS SANTOS TRINDADE	21/11/1997	1627*******	057.***.***-**
INGRYD MARTINS REZENDE	09/04/1998	1628*******	067.***.***-**
INGRYD POLIANA DA SILVA	27/04/2005	2363*******	090.***.***-**
INGRYD WALLESKA APARECIDA FERREIRA BARBOZA	10/11/2004	1630*******	083.***.***-**
INGRYTH RAINAT AMORIM	28/07/1997	1456*******	044.***.***-**
INNGRIDY THALLIANN DA SILVA PACHECO	31/05/2002	2201*******	062.***.***-**
INOCENCIA FRANCISCA DE ARRUDA	26/07/1961	1238*******	483.***.***-**
INOCÊNCIA MARTINS DE SOUZA	28/12/1942	1634*******	615.***.***-**
INTERECILDE PIRES MARQUES	04/04/1966	1619*******	776.***.***-**
IOHANA MORENA DA SILVA	08/03/1995	1430*******	056.***.***-**
IOLANDA AIRES DE ALENCAR	28/10/1993	1619*******	055.***.***-**
IOLANDA CAROLINE DA SILVA PALERMO	14/09/1997	2006*******	074.***.***-**
IOLANDA CARVALHO DE SILVA	09/10/1992	1628*******	039.***.***-**
IOLANDA DE FATIMA DA CRUZ RIBEIRO	13/05/1996	1627*******	052.***.***-**
IOLANDA DE FRANÇA	17/10/1978	1624*******	027.***.***-**
IOLANDA DOS SANTOS	22/01/1969	1232*******	787.***.***-**
IONARA IZABELA DE OLIVEIRA	30/10/1989	2067*******	041.***.***-**
IONARA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	10/08/1994	1904*******	051.***.***-**
IONARA SOUZA BATISTA	19/05/1992	1619*******	018.***.***-**
IONARA VILELA SOARES DE SOUZA	04/07/1996	2044*******	062.***.***-**
IONE BARBOSA DE SOUZA FREITAS	17/11/1951	1208*******	353.***.***-**
IONE DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1996	1627*******	051.***.***-**
IONE ELAINE XAVIER MACEDO	29/06/1959	1624*******	023.***.***-**
IONE MARIA DE PAULA	11/01/1996	1630*******	041.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 225
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
IONE MARIA DOS SANTOS LEITE	20/05/1970	1219*******	411.***.***-**
IONE RODRIGUES DA SILVA	14/06/1974	1275*******	654.***.***-**
IONE SANTOS DE OLIVEIRA	23/03/1998	1627*******	062.***.***-**
IONICE BATISTA DE OLIVEIRA	09/04/1977	2380*******	965.***.***-**
IONILDA MENDES DE SOUSA	07/05/1996	1623*******	075.***.***-**
IONY JORDAO DA SILVA	22/05/1988	1654*******	018.***.***-**
IORRANNE APARECIDA MORAES FONSECA	07/05/2001	2132*******	062.***.***-**
IRA COSTA MILHOMEM	28/01/1950	1037*******	766.***.***-**
IRACELLES DAIANY RODRIGUES DE MAGALHÃES	25/04/1985	1333*******	011.***.***-**
IRACEMA DA SILVA LUZ	22/02/1967	1619*******	522.***.***-**
IRACEMA DE MATOS RIOS VITOR	18/09/1973	1302*******	770.***.***-**
IRACEMA EVANGELISTA DOS SANTOS	05/09/1974	1247*******	622.***.***-**
IRACEMA FRANCISCA LETIMAN	12/01/1968	1236*******	496.***.***-**
IRACEMA PEREIRA MARCELO	26/09/1979	1630*******	021.***.***-**
IRACEMA SOARES DA SILVA	14/03/1972	2005*******	503.***.***-**
IRACI BATISTA MARTINS	11/05/1977	1629*******	031.***.***-**
IRACI BEZERRA LIMA	23/04/1986	1626*******	022.***.***-**
IRACI BRUGNAGO	27/01/1965	1217*******	377.***.***-**
IRACI DA SILVA EVANGELISTA	18/07/1967	2036*******	813.***.***-**
IRACI FERREIRA DE SOUZA	01/12/1951	2385*******	521.***.***-**
IRACI FRANCISCA DA CRUZ	20/01/1966	1625*******	893.***.***-**
IRACI MARQUES DA COSTA SIVA	07/12/1984	1631*******	022.***.***-**
IRACY ALEXANDRINA DE QUEIROZ	13/07/1980	1621*******	882.***.***-**
IRACY DA SILVA REZENDE	21/06/1984	1903*******	000.***.***-**
IRACY MARIA DA COSTA	19/02/1979	1271*******	882.***.***-**
IRAJAI ALVES DA SILVA	17/06/1971	1245*******	610.***.***-**
IRAMAR RUFINO DA SILVA	10/11/1980	1292*******	906.***.***-**
IRAN BERNARDES DA SILVA	17/10/1988	2104*******	019.***.***-**
IRANI APARECIDA DA CONCEICAO	23/11/1985	1309*******	017.***.***-**
IRANI DA SILVA	18/06/1956	1216*******	056.***.***-**
IRANI GUSMAO REGES	30/07/1970	1228*******	523.***.***-**
IRANIL FERREIRA SILVA RODRIGUES	28/04/1981	1277*******	948.***.***-**
IRANIL GONCALVES DE ARRUDA	06/08/1978	1402*******	010.***.***-**
IRANIL RICARDO DE ARRUDA	05/09/1977	2104*******	791.***.***-**
IRANILDA APARECIDA CANDIDO FREITAS	05/08/1965	1292*******	978.***.***-**
IRDA MARTINS PEDROSO	03/07/1973	1631*******	009.***.***-**
IRENE ALBUQUERQUE DA SILVA	29/04/1953	2378*******	862.***.***-**
IRENE CAMPOS DOS SANTOS	11/06/1969	1683*******	730.***.***-**
IRENE CORREIA SEVERO	07/10/1945	1231*******	409.***.***-**
IRENE DA COSTA CONRADO	13/11/1995	2038*******	048.***.***-**
IRENE DA SILVA RAMOS	03/04/1967	1255*******	631.***.***-**
IRENE GOMES COSME	20/01/1968	1619*******	944.***.***-**
IRENE GONCALVES DAVINO DA SILVA	28/06/1968	1624*******	594.***.***-**
IRENE INACIO CAMARGO	01/08/1959	2073*******	078.***.***-**
IRENE INES DE SOUZA CHAVES	23/02/1965	1266*******	420.***.***-**
IRENE JENYFER DOS SANTOS SOUZA	03/04/2005	2202*******	081.***.***-**
IRENE MARIA DO ESPÍRITO SANTO	22/04/1953	1132*******	442.***.***-**
IRENE MIRELI GONÇALVES	20/09/1990	1157*******	041.***.***-**
IRENE PEREIRA DE ALMEIDA	08/08/1952	1231*******	362.***.***-**
IRENE PEREIRA SILVESTRE	20/03/1997	2368*******	059.***.***-**
IRENIL JOSE DE OLIVEIRA	03/03/1980	1624*******	006.***.***-**
IRENILDA DE OLIVEIRA	16/08/1970	1238*******	545.***.***-**
IRENITA RODRIGUES DA SILVA	20/09/1960	0627*******	002.***.***-**
IRENO DOS SANTOS	21/03/1956	1077*******	207.***.***-**
IRIAS ESTELITA DA CRUZ SCHORR	05/06/1958	1632*******	820.***.***-**
IRINEIA APARECIDA SISNANDO DA SILVA	04/11/1993	2075*******	052.***.***-**
IRINEU DE CAMPOS FIGUEIREDO	28/06/1968	2366*******	581.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 226
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
IRIS CRISTINA CELESTINA TOMAS	20/05/1987	0734*******	040.***.***-**
IRIS GRAZIELEN APARECIDA CALCETI DE MACEDO	16/03/1997	1623*******	470.***.***-**
IRIS LENE CAROLINA SOUZA NUNES	11/05/1997	2010*******	058.***.***-**
IRIS NUNES LOPES	26/04/1981	1324*******	947.***.***-**
IRISLAYNE DA SILVA AMORIM	13/04/2001	1623*******	051.***.***-**
IRISMAR NEVES DE SOUSA	10/07/1969	1625*******	003.***.***-**
IRLAYNE DOS SANTOS MARTINS	15/05/1995	1427*******	063.***.***-**
IRMA FÉLIX DOS SANTOS REVIERO	16/12/1966	1223*******	458.***.***-**
IRMA MARIA MORAIS FERRIERA CURVO DE MELO	25/07/1994	1625*******	026.***.***-**
IRONE GOMES DE CASTRO	10/12/1982	1342*******	968.***.***-**
IRONI PAULA DOS SANTOS	01/01/1964	1231*******	277.***.***-**
IRVANIA MARIA DE LIMA	14/01/1959	1258*******	395.***.***-**
ISA CONCEICAO CAMPOS SANTOS	02/03/1973	1630*******	952.***.***-**
ISAAC ANTONIO DE OLIVEIRA	25/10/1966	1216*******	346.***.***-**
ISAAC NEWTON BORGHETTI PINTO DE ARRUDA	09/01/1991	1387*******	040.***.***-**
ISAAK DOUGLAS GOMES CAMPOS	19/04/1993	1337*******	052.***.***-**
ISABEL BRANDAO	22/08/1968	1244*******	783.***.***-**
ISABEL CRISTINA AUGUSTO DA SILVA	10/05/1968	1244*******	151.***.***-**
ISABEL CRISTINA PENHA	19/05/1980	1265*******	030.***.***-**
ISABEL DA SILVA ANDRADE	08/05/1985	1415*******	091.***.***-**
ISABEL DE MORAES ARRUDA	12/11/1969	1619*******	362.***.***-**
ISABEL DE SOUZA CERQUEIRA	07/05/1975	1621*******	630.***.***-**
ISABEL GUAZACE RODRIGUES	02/03/1991	2106*******	038.***.***-**
ISABEL LUIZA LEITE	09/12/1983	1298*******	007.***.***-**
ISABEL NETO	09/04/1982	2005*******	028.***.***-**
ISABEL RAMOS	19/03/1990	1623*******	028.***.***-**
ISABEL TARELLI TEIXEIRA	03/05/1962	1217*******	553.***.***-**
ISABELA CAMPOS RODRIGUES	25/11/1988	2013*******	023.***.***-**
ISABELA CRISTINA DA SILVA	04/11/1993	1624*******	039.***.***-**
ISABELA DE SOUZA ALMEIDA	18/09/2000	1625*******	061.***.***-**
ISABELA DONELLA DE LIMA	11/02/1993	2071*******	047.***.***-**
ISABELA FERNANDA ALVES MACHADO	25/07/1998	2689*******	038.***.***-**
ISABELA GABRIELE BENTO DA SILVA	22/11/1997	1625*******	060.***.***-**
ISABELA MARIA DE ARRUDA	18/12/1998	1627*******	062.***.***-**
ISABELA MOURA DA COSTA LOPES	06/05/2000	2368*******	038.***.***-**
ISABELA VITORIA DA SILVA	09/06/2001	1629*******	717.***.***-**
ISABELE DE SOUZA CRUZ	07/04/2005	1633*******	067.***.***-**
ISABELLA BARBOSA NOGUEIRA	06/07/2001	2071*******	058.***.***-**
ISABELLA CRISTINA MIRANDA LEITE	16/07/1996	2031*******	044.***.***-**
ISABELLA DE SOUZA VARDASCA	08/09/1994	0692*******	054.***.***-**
ISABELLA GERMANO DOS SANTOS PAZ CABREIRA	04/06/1998	2134*******	041.***.***-**
ISABELLA GIOVANA MOURA BUENO	17/06/1999	1631*******	061.***.***-**
ISABELLA KARINNE SILVA ARRUDA	02/06/1996	2138*******	022.***.***-**
ISABELLA LETICIA ROMEIRO DA SILVA	10/08/2003	1631*******	063.***.***-**
ISABELLA MOREIRA MAGOSSO	26/06/2001	1630*******	192.***.***-**
ISABELLA PEREIRA MORAES	15/12/1995	2071*******	053.***.***-**
ISABELLA PINHEIRO SILVA	15/01/2005	2200*******	082.***.***-**
ISABELLA SILVA NUNES	21/06/1999	2129*******	067.***.***-**
ISABELLA VITORIA FREIRE DINIZ	22/04/1999	0769*******	062.***.***-**
ISABELLA VITORIA FREIRE DINIZ	22/04/1999	0765*******	062.***.***-**
ISABELLA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1995	2376*******	015.***.***-**
ISABELLE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	10/02/1999	2106*******	061.***.***-**
ISABELLE BALDEZ SOARES SILVA	11/12/2004	2362*******	076.***.***-**
ISABELLE CAMPOS DE AQUINO NUNES	06/09/1994	2104*******	054.***.***-**
ISABELLI CUNHA DOS SANTOS	21/04/2007	1633*******	101.***.***-**
ISABELLY ALENCAR DA CONCEIÇÃO	05/10/2000	2071*******	079.***.***-**
ISABELLY ARAUJO MENEZES FERREIRA	04/06/2001	1363*******	065.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 227
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ISABELLY CAMPOS DE CASTRO	01/10/1998	2104*******	737.***.***-**
ISABELLY CORREA FELIPE	02/03/1996	1631*******	058.***.***-**
ISABELLY CRISTINA BARROS ARRUDA	05/05/2001	1628*******	062.***.***-**
ISABELLY CRISTINA DA SILVA	14/10/1999	1401*******	085.***.***-**
ISABELLY CRISTINA SEMLER	25/01/1999	2104*******	061.***.***-**
ISABELLY CRISTINE DA SILVA	27/04/2004	1631*******	099.***.***-**
ISABELLY DA SILVA AMORIM	28/07/2000	1628*******	067.***.***-**
ISABELLY DE MATOS VITOR	11/04/2004	1628*******	035.***.***-**
ISABELLY FERNANDA NETO LIRA	17/05/2005	2200*******	059.***.***-**
ISABELLY GOMES MELLO RONDON	08/07/2001	2071*******	033.***.***-**
ISABELLY PIRES MONTEIRO	09/10/2002	2201*******	072.***.***-**
ISABELY AMANDA SORAGGE DE ALMEIDA	09/08/1997	1628*******	046.***.***-**
ISABELY CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA	24/04/2004	2137*******	090.***.***-**
ISABELY FERNANDA FIGUEIREDO DA SILVA	26/04/2002	1625*******	016.***.***-**
ISABELY MARIA TAQUES RODRIGUES	08/05/2003	1630*******	073.***.***-**
ISABELY STHEFANY DO NASCIMENTO SANTOS	25/06/2004	1459*******	071.***.***-**
ISABELY VITORIA CONCEICAO SIQUEIRA	07/08/2002	1631*******	060.***.***-**
ISADORA CORREA DOS SANTOS	04/08/1994	2044*******	059.***.***-**
ISADORA CRISTINA DA CRUZ CORREIA	20/01/1995	2371*******	053.***.***-**
ISADORA DE ABREU PEDRAÇA	12/01/2004	2386*******	062.***.***-**
ISADORA GABRIELI AMARILLA RAMOS	09/06/2002	2706*******	055.***.***-**
ISADORA GLENDA ALVES DA SILVA	10/11/2000	1631*******	032.***.***-**
ISADORA KRISTIE GOMES MARCHEZINI	06/05/1999	2378*******	049.***.***-**
ISADORA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	01/04/1999	1629*******	073.***.***-**
ISADORA MARINHO PAIO SHIBATA	22/05/1996	1442*******	050.***.***-**
ISADORA MARQUES DOS SANTOS GONCALVES	31/03/2000	1628*******	062.***.***-**
ISADORA MIZAEL DA SILVA	30/05/2004	2201*******	056.***.***-**
ISADORA SILVA DE OLIVEIRA	13/12/1987	1625*******	017.***.***-**
ISAEL DO VALE MACIEL	16/09/1982	1284*******	702.***.***-**
ISAEL NONATO PARDIM	28/10/1976	1247*******	688.***.***-**
ISAELA ANDRIETI FERREIRA DA SILVA	20/04/1995	1369*******	068.***.***-**
ISAELLY VERONICA CAMPOS DE SOUZA	25/06/1983	1353*******	978.***.***-**
ISAIAS DIORCIZO ALVES	05/02/1971	1240*******	545.***.***-**
ISAIAS INACIO DA SILVA	31/12/1983	1295*******	979.***.***-**
ISAILDES DE SOUZA	04/11/1968	1420*******	924.***.***-**
ISALA RAFAELA GUIMARAES DA SILVA	16/12/1988	2048*******	077.***.***-**
ISAMAR VIANA SOUSA	03/12/1980	1627*******	008.***.***-**
ISAMARA APARECIDA GOUVEA DIAS	01/07/1989	0367*******	034.***.***-**
ISAMARA BORGES DA SILVA	26/11/1999	2067*******	040.***.***-**
ISAMARA ESTHER SILVA RODRIGUES	15/12/2004	1632*******	082.***.***-**
ISAMARA MARQUES GOMES	27/10/1988	1618*******	030.***.***-**
ISAMARA PEREIRA DA SILVA AMORIM	09/09/2000	2071*******	060.***.***-**
ISANA DE CAMPOS BEZERRA	04/03/1976	1271*******	627.***.***-**
ISAQUE FERREIRA DA SILVA	12/03/1979	1277*******	941.***.***-**
ISAURA APARECIDA DA SILVA	17/06/1981	1624*******	993.***.***-**
ISAURA BERNARDO POTORE	18/08/1990	1384*******	041.***.***-**
ISAURA DE ALMEIDA LARA	16/12/1984	1310*******	009.***.***-**
ISAURA MARIA HRALA FERREIRA	10/01/1980	1633*******	692.***.***-**
ISIDORIA CARMEN DE CAMPOS	02/03/1974	1632*******	808.***.***-**
ISIMARY JOSELY DA SILVA	24/07/1991	0784*******	043.***.***-**
ISIS APARECIDA CAMPOS RODRIGUES DA SILVA	17/07/2005	2201*******	074.***.***-**
ISIS JESSICA DE SOUZA PROENCA	22/12/1993	1619*******	040.***.***-**
ISLAINE ARES NASCIMENTO FONSECA	16/06/1991	1628*******	037.***.***-**
ISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	04/03/1999	1484*******	062.***.***-**
ISLAINI BEZERRA DE SOUZA	30/06/2001	1633*******	063.***.***-**
ISLAYNI DE OLIVEIRA DA SILVA	25/11/1999	1624*******	071.***.***-**
ISLER HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	21/02/1989	1625*******	026.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 228
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ISMAEL BENEDITO MORAES	19/11/1981	1282*******	908.***.***-**
ISMAEL DE OLIVEIRA	30/05/1957	1338*******	205.***.***-**
ISMAEL NEVES ASSUNÇÃO	29/07/1970	1241*******	503.***.***-**
ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	01/03/1974	1233*******	502.***.***-**
ISMAEL OSEIAS DE MORAES	21/07/1971	1246*******	890.***.***-**
ISMAEL RIBEIRO DE SOUZA	28/04/1961	1227*******	303.***.***-**
ISMAEL TEIXEIRA DA SILVA	08/02/1983	2201*******	014.***.***-**
ISRAEL CARLOS DE SOUZA BORGES	03/07/1989	1350*******	026.***.***-**
ISRAEL DE JESUS DA ROCHA	10/05/1999	2812*******	060.***.***-**
ISRAEL DE LIMA PIZANI	03/07/1981	1294*******	929.***.***-**
ISRAEL GOMES DA SILVA	01/10/1968	1231*******	495.***.***-**
ISRAEL GONÇALVES DE SOUSA	21/01/1973	2137*******	717.***.***-**
ISRAEL GONCALVES MEDEIROS	05/03/1993	1339*******	046.***.***-**
ISRAEL VALOVI	24/04/1970	0750*******	346.***.***-**
ISRAELA RONDON DA SILVA	02/10/1989	2201*******	059.***.***-**
ISSAC ALVES DE OLIVEIRA NETO	09/01/1996	2677*******	058.***.***-**
ISTTEFANY FRANCINY PEREIRA DE ALMEIDA	18/09/1995	2105*******	062.***.***-**
ITAELLY FATIMA COSTA FERREIRA	12/07/1999	1630*******	061.***.***-**
ITALIA GLERIAN	12/03/1958	1079*******	327.***.***-**
ITALLO VINICIUS SALDANHA RODRIGUES	06/10/2001	1527*******	074.***.***-**
ITALO DOGLAS COSTA MELO	18/07/1992	1486*******	048.***.***-**
ITALO FERNANDO DE MORAES GODOY	16/03/1994	2013*******	033.***.***-**
ITALO NOBRE DOS SANTOS	12/05/2000	1628*******	041.***.***-**
ITAMAR ELIAS DE ALMEIDA BARCELOS	18/11/2003	0738*******	051.***.***-**
ITAMAR FERREIRA VIEIRA JUNIOR	21/01/1982	2067*******	969.***.***-**
ITAMAR FRANCISCO SANTOS DE JESUS	07/09/1992	1619*******	036.***.***-**
ITAMAR PEDRO DA SILVA	27/04/1959	1079*******	176.***.***-**
ITAMAR VIEIRA DA SILVA	19/08/1982	1281*******	959.***.***-**
ITAMARA MORAIS TOLEDO	12/07/1985	1291*******	020.***.***-**
ITAMARA PREIRA OLIVIO	08/10/1989	1328*******	035.***.***-**
ITEVALDO CARVALHO DE SOUZA	10/04/1976	1241*******	568.***.***-**
IULY DE SOUZA SILVA	05/03/1996	1624*******	059.***.***-**
IURI NUNES DA CONCEIÇÃO	27/10/1998	2041*******	062.***.***-**
IURICA DA SILVA SANTANA	12/02/1999	2105*******	068.***.***-**
IURY ANTONIO MAGALHAES	07/10/1996	2106*******	036.***.***-**
IURY DE MESQUITA SCHMIDT	18/09/1977	1277*******	667.***.***-**
IVA CELESTINA CORREA	19/05/1960	1238*******	314.***.***-**
IVA NUNES DE ALMEIDA	23/06/1981	2366*******	011.***.***-**
IVALNILDE DE SOUSA DA SILVA	27/11/1980	1629*******	035.***.***-**
IVAM CARLOS DO NASCIMENTO	26/09/1969	1227*******	415.***.***-**
IVAMVIEIRADEALMEIDA	23/03/1977	1267*******	000.***.***-**
IVAN BARROS FOGACA	17/02/1953	2378*******	108.***.***-**
IVAN DA SILVA	30/06/1984	1316*******	028.***.***-**
IVAN DA SILVA RAMOS	01/06/2001	1626*******	079.***.***-**
IVAN FELIPE DA SILVA	28/03/1985	1307*******	010.***.***-**
IVAN FERNDES VIEIRA	13/07/1978	1274*******	985.***.***-**
IVAN LUIZ ARRUDA PEREIRA JUNIOR	23/09/2003	1627*******	077.***.***-**
IVAN LUIZ CENTURIÃO	25/08/1983	1292*******	006.***.***-**
IVAN MARQUES DE ALMEIDA	27/12/1994	1619*******	050.***.***-**
IVAN PEREIRA RIBEIRO	01/04/1977	0724*******	821.***.***-**
IVAN SERGIO DE FIGUEIREDO FREITAS	30/12/1975	1267*******	569.***.***-**
IVANA CANDIDA DA SILVA FARIAS	03/03/1997	2106*******	060.***.***-**
IVANA DE OLIVEIRA	28/05/1997	2104*******	062.***.***-**
IVANA LIZIE ALMEIDA DO AMARAL	14/11/1991	0777*******	031.***.***-**
IVANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	20/04/1996	1625*******	052.***.***-**
IVANE FATIMA DA SILVA	20/08/1985	1319*******	012.***.***-**
IVANEA RODRIGUES DE MORAES	25/07/1984	2064*******	003.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 229
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
IVANEIDE DE BRITO SILVA	31/05/1988	1321*******	034.***.***-**
IVANEIDE DE SOUZA	24/08/1976	1901*******	895.***.***-**
IVANEIDE GONCALINA DOS SANTOS	20/02/1980	1624*******	697.***.***-**
IVANEIDE GONCALVES BARROSO	20/10/1965	2098*******	349.***.***-**
IVANEIDE MARIA DE SOUZA REGO	01/02/1991	0577*******	057.***.***-**
IVANEMEIRE DO NASCIMENTO	22/07/1984	1315*******	003.***.***-**
IVANETE ALVES OLIVEIRA	08/11/1979	1295*******	003.***.***-**
IVANETE BATISTA DE OLIVEIRA	16/04/1969	2102*******	475.***.***-**
IVANETE CARDOZO PORTES	10/02/1976	0764*******	844.***.***-**
IVANETE DA SILVA	04/11/1984	1338*******	059.***.***-**
IVANETE FERREIRA DE FRANCA	24/06/1989	1619*******	028.***.***-**
IVANETE MARIA DE CAMPOS	27/08/1975	1619*******	987.***.***-**
IVANETE PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	07/09/1977	1337*******	689.***.***-**
IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA BELTRAMELLI	16/04/1973	1296*******	437.***.***-**
IVANI DA COSTA	17/06/1970	0798*******	871.***.***-**
IVANI FLORENTINO	06/02/1965	1216*******	317.***.***-**
IVANI GONCALVES DIAS	04/08/1971	1242*******	535.***.***-**
IVANI MARIA LEANDRO	26/06/1968	1261*******	478.***.***-**
IVANI MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	04/05/1995	2005*******	052.***.***-**
IVANI PAULA RODRIGUES XAVIER	23/10/1939	2202*******	949.***.***-**
IVANIA AUXILIADORA DE MORAIS	04/10/1974	1252*******	771.***.***-**
IVANIA BATISTA DE SANTANA	29/07/1981	2008*******	903.***.***-**
IVANIA DANIELI DA SILVA CONCEICAO	03/09/1998	1628*******	062.***.***-**
IVANIA DE OLIVEIRA E SILVA	19/05/1976	1283*******	789.***.***-**
IVANIA DO NASCIMENTO	04/05/1971	1279*******	535.***.***-**
IVANIA MARIA DA SILVA	13/05/1993	1626*******	045.***.***-**
IVANIA MORAES DA SILVA	08/12/1989	1624*******	039.***.***-**
IVANIL MAZARELO DO NASCIMENTO	22/10/1962	2098*******	973.***.***-**
IVANIL DA SILVA MEIRELES	16/11/1976	1252*******	496.***.***-**
IVANIL HELENA CAITANE DE ARRUDA	07/07/1984	1297*******	005.***.***-**
IVANIL PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	21/12/1980	1272*******	920.***.***-**
IVANIL PINTO DO NASCIMENTO	07/04/1972	1255*******	571.***.***-**
IVANILCE GONCALVES DE JESUS	02/08/1974	1279*******	841.***.***-**
IVANILDA BEZERRA DA SILVA	05/02/1980	2363*******	014.***.***-**
IVANILDA CORREIA DA SILVA	09/08/1986	1631*******	033.***.***-**
IVANILDA PEREIRA DA SILVA	31/10/1970	1237*******	536.***.***-**
IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	15/09/1980	2365*******	548.***.***-**
IVANILDE GENUARIO DA CRUZ	15/10/1982	1622*******	019.***.***-**
IVANILDE GONÇALVES VIDEIRA	21/11/1957	2134*******	162.***.***-**
IVANILDES GUILHERMINA DA SILVA	25/09/1973	2137*******	004.***.***-**
IVANILDES JUSTINO DE FRANCA RODRIGUES	07/03/1972	1296*******	581.***.***-**
IVANILZA MENEZES DOS SANTOS	10/07/1990	1618*******	602.***.***-**
IVANIR ALMEIDA ANGELI	09/06/1998	2071*******	063.***.***-**
IVANIR FERREIRA DA SILVA	15/01/1977	1249*******	949.***.***-**
IVANIR FREITAS PANIAGO	03/05/1967	2014*******	503.***.***-**
IVANIR TABORDA DE ASSIS	01/04/1955	1244*******	531.***.***-**
IVANISE CRISTINA LOPES BISPO	05/10/1977	1286*******	865.***.***-**
IVANIZE MERCES DA SILVA	21/08/1977	1313*******	902.***.***-**
IVANNI MARTINS DA SILVA	06/10/2002	2200*******	062.***.***-**
IVANY DA SILVA BARBOSA	14/09/1970	1619*******	974.***.***-**
IVANY FERREIRA DOS SANTOS	23/05/1974	1624*******	003.***.***-**
IVANY NEPOMUCENA LOPES	22/12/1979	1621*******	007.***.***-**
IVANY SILVINA ANJOS	27/07/1980	1624*******	000.***.***-**
IVERS MANOEL PINHEIRO DA COSTA	03/06/1989	1317*******	033.***.***-**
IVES DA SILVA BRITO	08/11/1967	1219*******	487.***.***-**
IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	23/11/1972	2676*******	616.***.***-**
IVETE DIAS DA SILVA FERREIRA	04/03/1958	1204*******	329.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 230
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
IVETE FERREIRA DE CAMPOS	22/01/1969	1624*******	531.***.***-**
IVETE MARIA DA SILVA	30/12/1989	2071*******	041.***.***-**
IVETE VITORIANO VITORINO	21/02/1974	1241*******	809.***.***-**
IVIS LUQUE	17/12/1975	1557*******	708.***.***-**
IVO DIAS DE OLIVEIRA FILHO	21/12/1973	1299*******	014.***.***-**
IVO LEITE DE MORAES	17/12/1966	1235*******	441.***.***-**
IVO MANOEL DE BULHÕES	24/03/1959	1075*******	346.***.***-**
IVONE ALVES DA SILVA ROSARIO	06/02/1977	2005*******	025.***.***-**
IVONE CORREA DA SILVA	15/04/1949	1273*******	453.***.***-**
IVONE CRISTINA DE PINHO	28/10/1986	1305*******	036.***.***-**
IVONE FERREIRA ALVES	03/09/1956	1901*******	362.***.***-**
IVONE FRANCELINA COSTA DE OLIVEIRA	28/10/1970	1323*******	651.***.***-**
IVONE GONÇALVES DOS SANTOS	01/10/1970	1262*******	855.***.***-**
IVONE LINA DOS SANTOS ROBERTO	27/11/1963	1231*******	513.***.***-**
IVONE SOARES DE ARRUDA	26/01/1976	1311*******	838.***.***-**
IVONE VIEIRA EVANGELISTA DA SILVA	05/12/1981	1624*******	037.***.***-**
IVONE VITOR COELHO	27/01/1968	1272*******	390.***.***-**
IVONEI FERREIRA DOS SANTOS	07/05/1993	1619*******	051.***.***-**
IVONEIDE ALVES DA SILVA	18/07/2000	2014*******	065.***.***-**
IVONEIDE SEBASTIANA DE OLIVEIRA	04/10/1987	1630*******	038.***.***-**
IVONETE NERI DOS SANTOS AQUINO	27/11/1977	1311*******	019.***.***-**
IVONETE ALVES GUIMARAES	29/08/1971	1625*******	544.***.***-**
IVONETE APARECIDA DA SILVA	07/10/1977	1534*******	929.***.***-**
IVONETE AUGUSTA GOMES MARTINS SOBRINHO	15/10/1972	1277*******	818.***.***-**
IVONETE DA SILVA TAVARES	20/09/1986	1552*******	056.***.***-**
IVONETE DE CERQUEIRA	13/05/1964	1204*******	318.***.***-**
IVONETE DE OLIVEIRA	18/06/1978	1338*******	902.***.***-**
IVONETE EUGENIO DE SOUZA	08/06/1968	1296*******	544.***.***-**
IVONETE FELIX DO NASCIMENTO	11/08/1989	1632*******	028.***.***-**
IVONETE GOMES DE LIMA	07/09/1984	1630*******	025.***.***-**
IVONETE GONÇALVES DE ARRUDA	21/11/1964	2132*******	420.***.***-**
IVONETE GONÇALVES DUARTE	12/03/1976	1325*******	781.***.***-**
IVONETE KRUGER	01/02/1977	1251*******	796.***.***-**
IVONETE LIMA DE SOUZA FONTOURA	01/07/1964	2129*******	345.***.***-**
IVONETE MARIA DE CAMPOS	14/08/1986	1628*******	026.***.***-**
IVONETE PAES DE PAULA	03/05/1983	1320*******	015.***.***-**
IVONETE ROCHA DE SANTANA	21/10/1993	1626*******	052.***.***-**
IVONETE VIEIRA DE ALMEIDA	14/10/1965	1628*******	383.***.***-**
IVONETE VIEIRA DE ALMEIDA CUNHADO	02/03/1966	1289*******	383.***.***-**
IVONETH MARTINS DE ALMEIDA	25/07/1976	1262*******	911.***.***-**
IZA CAROL DA SILVA BORGES	05/02/1993	1627*******	048.***.***-**
IZA FELIX DE ARRUDA CAMPOS	06/04/1968	2033*******	864.***.***-**
IZA MARINA TOMAZ	03/06/1986	2009*******	022.***.***-**
IZABEL CRISTINA BARROS CASTRO	25/10/1978	2014*******	688.***.***-**
IZABEL CRISTINA DE MOURA	02/07/1966	1240*******	496.***.***-**
IZABEL CRISTINA DOROTEU DE SOUZA	24/02/1979	1625*******	995.***.***-**
IZABEL CRISTINA MACIEL	06/07/1981	1311*******	974.***.***-**
IZABEL CRISTINA MOREIRA SILVA	22/01/1991	2071*******	029.***.***-**
IZABEL CRISTINE DE CAMPOS SILVA	05/11/2002	1627*******	088.***.***-**
IZABEL DE ALMEIDA	08/12/1986	1313*******	014.***.***-**
IZABEL DE ALMEIDA ASSIS	19/11/1957	1240*******	420.***.***-**
IZABEL DE ARRUDA SILVA	08/06/1951	2201*******	595.***.***-**
IZABEL LUIZA FIGUEIREDO DA SILVA	05/11/1960	2382*******	441.***.***-**
IZABEL MARCHEZINI	10/01/1973	2097*******	551.***.***-**
IZABEL MENDES BARBOSA	17/11/1997	1625*******	062.***.***-**
IZABEL OLIVEIRA BESSA SANTANA	28/03/1989	1625*******	026.***.***-**
IZABEL PEREIRA DA SILVA	18/05/1973	1239*******	535.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 231
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
IZABEL SANTANA DINIZ	13/07/1962	1629*******	328.***.***-**
IZABEL TEODORO DE ARRUDA	09/11/1960	2044*******	353.***.***-**
IZABEL VIEIRA DE ARRUDA	08/06/1963	1204*******	314.***.***-**
IZABELA ALVES DE SOUZA	10/12/2004	1629*******	083.***.***-**
IZABELA AMORIM CABRAL	27/09/2004	2366*******	006.***.***-**
IZABELA APARECIDA JOAQUIM TORRES	12/11/1999	1629*******	058.***.***-**
IZABELA CRISTINA DE ALMEIDA	19/06/1988	2201*******	045.***.***-**
IZABELA DE SOUSA CARVALHO	12/06/1999	1624*******	063.***.***-**
IZABELA DOS SANTOS PARREIRA	21/12/1995	1625*******	036.***.***-**
IZABELA PATRÍCIA MAGALHÃES DA SILVA	21/04/1991	1323*******	934.***.***-**
IZABELA RODRIGUES DA ROSA	05/07/1987	1319*******	734.***.***-**
IZABELA RODRIGUES SOARES	08/11/1994	2106*******	041.***.***-**
IZABELA SOARES DE ARRUDA	26/03/1996	2044*******	052.***.***-**
IZABELE BARRETO DE ALMEIDA	03/10/1999	1631*******	057.***.***-**
IZABELI DE ALMEIDA BRANDAO	30/05/2005	2363*******	090.***.***-**
IZABELI DE ARRUDA CUIABANO	17/02/2004	1628*******	097.***.***-**
IZABELI REGINA MARCHEZINI LOBO	23/11/2001	2097*******	082.***.***-**
IZABELLA ALMEIDA DA SILVA	22/02/1992	1621*******	043.***.***-**
IZABELLA COURY RODRIGUES	28/04/1997	1518*******	044.***.***-**
IZABELLA LIMA ANDRADE	30/05/1999	1258*******	059.***.***-**
IZABELLA REGINA DOS SANTOS	21/03/1989	1622*******	042.***.***-**
IZABELLE CRISTINA DE SOUZA SILVA	20/01/1995	2012*******	048.***.***-**
IZABELLE CRISTINI MAMEDES DA SILVA	10/01/2003	1628*******	035.***.***-**
IZABELLI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	30/09/2000	1624*******	061.***.***-**
IZABELLY APARECIDA CAMPOS ALMEIDA	25/02/2003	2131*******	062.***.***-**
IZABELLY FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	27/12/1993	2014*******	056.***.***-**
IZABELLY MILLENA BARROS MORAIS	10/03/2000	1628*******	061.***.***-**
IZABELLY PINHO RIBEIRO	04/11/2003	1627*******	061.***.***-**
IZABELLY RIBEIRO	11/02/1997	2104*******	053.***.***-**
IZABELY MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	12/12/2003	1629*******	071.***.***-**
IZADORA BRANDÃO LOCATELI	23/04/2005	1632*******	707.***.***-**
IZADORA CONCEIÇÃO NORBERTO DA SILVA	08/12/2003	2200*******	027.***.***-**
IZADORA GIMENEZ PEREIRA	24/11/1989	1627*******	023.***.***-**
IZAEL RODRIGUES DE PAULA	01/02/1967	1231*******	031.***.***-**
IZAELIA DA SILVA NUNES	01/09/1995	2369*******	045.***.***-**
IZAIAS CARDOSO DOS SANTOS	16/08/2020	1240*******	474.***.***-**
IZAIL GONÇALO DE ARRUDA	11/01/1997	1628*******	057.***.***-**
IZAIR CESAR DE LIMA	10/09/1971	1302*******	007.***.***-**
IZAIR NEVES DOS SANTOS	11/09/1972	1900*******	849.***.***-**
IZALDETE ARAÚJO DA SILVA SOUZA	02/05/1970	1625*******	019.***.***-**
IZALEA SANTOS DE OLIVEIRA	06/02/1995	2074*******	019.***.***-**
IZALINA AUREA DE ALMEIDA	20/05/1958	1619*******	460.***.***-**
IZAMARA CRISTINA DE ARAÚJO ALMEIDA	05/05/1998	2106*******	067.***.***-**
IZAMARA MORAES ALMEIDA	14/11/1995	1621*******	029.***.***-**
IZAMARYS LEIA DA SILVA RODRIGUES	22/03/1994	1619*******	052.***.***-**
IZAMAURA DE ARRUDA ROSA	11/05/1998	2075*******	061.***.***-**
IZANETE ANTONIA CURVO FARIAS	20/06/1971	1267*******	814.***.***-**
IZANIL CRISTINA DOS SANTOS	24/06/1960	1619*******	453.***.***-**
IZANIL DA GUIA BARROS	17/07/1970	1627*******	535.***.***-**
IZANILDES RODRIGUES DA CUNHA	10/11/1975	0755*******	616.***.***-**
IZANILL OLIVEIRA DA SILVA	11/02/1967	1244*******	616.***.***-**
IZAQUE SOUZA MILAS	15/08/1975	1253*******	603.***.***-**
IZAURA APARECIDA CASSIANO	08/03/1967	2141*******	487.***.***-**
IZAURA CLARA DE MOURA	26/07/1989	2104*******	043.***.***-**
IZAURA CRISTINA SILVA	13/06/1983	1301*******	994.***.***-**
IZAURA RIBEIRO DE SOUZA	20/11/1993	1627*******	036.***.***-**
IZAURA ZARK	10/05/1989	2015*******	041.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 232
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
IZAVELY RODRIGUES ALVES	27/04/2005	1629*******	075.***.***-**
IZAYNA MENDES MOREIRA	27/10/1982	1326*******	007.***.***-**
IZIANNE PAES DE BARROS CAMPOS	30/03/1978	1287*******	885.***.***-**
IZIELLY THALLYTA DE CAMPOS	10/03/2000	1344*******	067.***.***-**
IZILDA INACIA PEREZ OLIVIO	20/12/1955	1900*******	905.***.***-**
IZISLAYNE MARIA CAMPOS BISPO	12/12/1996	1624*******	057.***.***-**
IZOMAR DUARTE DE FRANCA	18/06/1972	1260*******	514.***.***-**
IZULINNA FERREIRA DE CAMPOS	31/07/1979	1316*******	887.***.***-**
JABELLY NINA SANTOS MAIA	27/12/2002	1629*******	078.***.***-**
JACI BENVINDA DE FRANÇA	09/05/1953	1220*******	201.***.***-**
JACI CONCEICAO DA SILVA	23/04/1980	1627*******	011.***.***-**
JACI DA COSTA DE ARRUDA	08/05/1960	1224*******	442.***.***-**
JACIANE ANTONIA DE SOUZA	21/11/1986	1618*******	039.***.***-**
JACIANI CAMPOS DE ALMEIDA	14/12/1979	2013*******	014.***.***-**
JACIARA SOUZA DIAS	06/09/2003	1629*******	620.***.***-**
JACIELE MAGALHÃES ALVES	25/08/1999	1628*******	068.***.***-**
JACIELLE PATRICIA DE ARRUDA	25/09/1991	2202*******	058.***.***-**
JACILDO CEZARIO DE OLIVEIRA	22/04/1970	1221*******	627.***.***-**
JACILDO LIMA DE JESUS	18/02/1968	1230*******	412.***.***-**
JACILDO RIBEIRO DA SILVA	13/03/1958	1086*******	240.***.***-**
JACINETE DA SILVA	26/01/1967	1625*******	346.***.***-**
JACINTA MARIA DA SILVA	29/08/1984	2044*******	051.***.***-**
JACINTO MARTINS DE OLIVEIRA	13/05/1937	1305*******	019.***.***-**
JACIR PIRES CORTEZ	01/09/1971	0629*******	580.***.***-**
JACIRA ANDREA UGARTE PESSOA	30/11/1977	1308*******	004.***.***-**
JACIRA DA CRUZ	17/02/1964	1211*******	340.***.***-**
JACIRA GOMES DE ARAÚJO KLIPPEL	03/05/1960	2049*******	667.***.***-**
JACIRA MARQUES DE ALMEIDA MACIEL	19/08/1955	1619*******	318.***.***-**
JACIRA MENDES DA COSTA E SILVA	12/05/1985	1623*******	025.***.***-**
JACIRA REGINA DA CUNHA	06/04/1976	1294*******	875.***.***-**
JACIRA ROSELLE PREZA DA COSTA	17/02/1959	1079*******	201.***.***-**
JACIRA SANTANA	08/11/1975	1619*******	989.***.***-**
JACIRLENE RIBEIRO DE DEUS	18/09/1983	1625*******	024.***.***-**
JACKELINE ALVES DE ANDRADE	28/05/1987	2384*******	065.***.***-**
JACKELINE ALVES DE CAMPOS	09/10/1991	1619*******	052.***.***-**
JACKELINE AMANDA LOPES DA SILVA	11/07/2000	1625*******	064.***.***-**
JACKELINE AMARAL MEDEIROS	17/04/1987	2108*******	014.***.***-**
JACKELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/11/1991	2389*******	048.***.***-**
JACKELINE APARECIDA DE SOUZA	09/06/2000	0762*******	062.***.***-**
JACKELINE ASSIS DUARTE	18/05/1986	2075*******	047.***.***-**
JACKELINE BARROS DE ALMEIDA	03/01/1985	0583*******	746.***.***-**
JACKELINE CAROLINE MOREIRA	07/04/1987	1309*******	015.***.***-**
JACKELINE CRISTINA ABREU E SILVA	22/08/1985	2200*******	017.***.***-**
JACKELINE DA SILVA CASTILHO	04/05/1992	2201*******	055.***.***-**
JACKELINE DA SILVA DO NASCIMENTO	31/01/2005	1629*******	082.***.***-**
JACKELINE DA SILVA FERREIRA	15/03/2002	2202*******	061.***.***-**
JACKELINE DE ALMEIDA	18/10/1994	1634*******	046.***.***-**
JACKELINE DE DEUS OLIVEIRA	19/05/1985	1299*******	011.***.***-**
JACKELINE DE MIRANDA SANTANA	23/01/1999	2063*******	061.***.***-**
JACKELINE DE OLIVEIRA COSTA	02/08/1982	1632*******	032.***.***-**
JACKELINE DE PADUA NUNES	27/07/1990	1623*******	041.***.***-**
JACKELINE DE SOUZA LIRA	11/05/1994	1628*******	046.***.***-**
JACKELINE DE SOUZA PERNE	18/10/1997	2373*******	071.***.***-**
JACKELINE DIAS DE SOUZA	11/09/1987	1619*******	010.***.***-**
JACKELINE DOS SANTOS SILVA LIVALDA	24/11/1992	1383*******	033.***.***-**
JACKELINE FARIA SCARANARO	31/03/1995	1569*******	059.***.***-**
JACKELINE GARCIA LOPES	11/06/1997	1624*******	055.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 233
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JACKELINE INGRID BASTOS E SILVA	03/08/1994	1385*******	050.***.***-**
JACKELINE JESSICA CLEMENTE DE ALMEIDA	28/12/1987	1320*******	024.***.***-**
JACKELINE LUCIANA DE AMORIM	21/06/1979	1269*******	694.***.***-**
JACKELINE MARIA PEIXOTO E SILVA	21/04/1987	1331*******	017.***.***-**
JACKELINE MONTEIRO DOS SANTOS	25/04/1995	1528*******	027.***.***-**
JACKELINE MORAIS DE SOUZA	10/06/1989	2098*******	031.***.***-**
JACKELINE NEGREIROS SILVA	13/01/1997	1286*******	061.***.***-**
JACKELINE PEREIRA DA SILVA	08/09/1997	0807*******	060.***.***-**
JACKELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	30/08/1995	1624*******	063.***.***-**
JACKELINE PROENCA MORAES	17/07/1992	1619*******	053.***.***-**
JACKELINE SANTANA DA SILVA NASCIMENTO	11/04/1986	2384*******	015.***.***-**
JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA	16/05/2003	1627*******	073.***.***-**
JACKELINE SANTOS VENSO	25/02/1997	1622*******	053.***.***-**
JACKELINE SILVA DE OLIVEIRA	03/02/1989	2364*******	022.***.***-**
JACKELINE SILVA MARTINS	03/08/1987	1295*******	027.***.***-**
JACKELINE STHEFANY DE ALMEIDA E SILVA	15/06/1998	2009*******	062.***.***-**
JACKELINE TAKEDA PEREIRA PRATES	16/10/1992	2071*******	411.***.***-**
JACKELINE VENACIO DA SILVA	22/12/1992	2106*******	012.***.***-**
JACKELINE XAVIER DE CAMPOS DE LARA	06/10/1985	2065*******	027.***.***-**
JACKELLYNE SILVA	20/12/1991	2105*******	023.***.***-**
JACKELYNE CASTRO DE OLIVEIRA	01/01/1989	2104*******	738.***.***-**
JACKELYNE VASCONCELOS LUZ	02/03/1997	0628*******	044.***.***-**
JACKLINE KARITA DE ALMEIDA	11/10/1992	2075*******	038.***.***-**
JACKLINE RIBEIRO DE ARRUDA	30/09/1984	2096*******	994.***.***-**
JACKSILAINE ROSA LOURENCO	17/11/1995	1409*******	018.***.***-**
JACKSON ANDRADE SANTOS	18/10/1989	1617*******	048.***.***-**
JACKSON BRUNO DA COSTA SILVA	23/07/1996	2128*******	066.***.***-**
JACKSON COELHO	14/07/1991	1619*******	036.***.***-**
JACKSON DE OLIVEIRA	03/06/1988	1624*******	040.***.***-**
JACKSON DOUGLAS FERREIRA DE ARRUDA	03/04/1994	1619*******	037.***.***-**
JACKSON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	30/12/1995	2040*******	045.***.***-**
JACKSON JUNIOR ALVES MUNIZ	12/03/1992	1619*******	707.***.***-**
JACKSON RODRIGO SILVA	20/03/1986	1619*******	022.***.***-**
JACKSON SILVA DE OLIVEIRA	23/12/1973	1240*******	033.***.***-**
JACÓ ISAAC SANTOS GUIMARÃES	02/02/1994	1338*******	054.***.***-**
JACÓ TIMÓTEO DE OLIVEIRA	06/03/1996	2674*******	614.***.***-**
JACONIAS FIRMINO DA SILVA	04/04/1972	1308*******	899.***.***-**
JACQUELIN JOSE MEDINA RINCONES	07/10/1978	1344*******	709.***.***-**
JACQUELINE BALBINO CENTURIAO	22/12/1981	1272*******	915.***.***-**
JACQUELINE DA SILVA SOUSA	04/11/1997	1629*******	036.***.***-**
JACQUELINE GONCALVES DA CUNHA	17/02/1991	2075*******	039.***.***-**
JACQUELINE LUIZA DA SILVA	28/01/1995	1625*******	044.***.***-**
JACQUELINE LUZIA ALBERNAZ CABRAL	26/04/1993	1336*******	045.***.***-**
JACQUELINE MARIA GONCALVES DA SILVA	10/10/1989	2075*******	038.***.***-**
JACQUELINE MARIA LEMES DA SILVA	19/01/1986	2040*******	030.***.***-**
JACQUELINE PATRICIA SILVA ALFONSO FAHY	25/08/1996	1487*******	037.***.***-**
JACQUELINE SILVA ALMEIDA	19/03/1998	0628*******	044.***.***-**
JACQUIELE RODRIGUES DA CUNHA	26/08/1992	1619*******	051.***.***-**
JACSON LEMES DA CRUZ	30/12/1999	1535*******	092.***.***-**
JACY CORREA PEREIRA	18/05/1976	1252*******	800.***.***-**
JACY SANTANA	25/11/1952	1068*******	427.***.***-**
JADELY ALVES BATISTA	23/07/1994	1618*******	046.***.***-**
JADERSON AIRES CAMPOS	25/03/1987	2102*******	031.***.***-**
JADERSON SILVA DA COSTA	20/08/1994	2104*******	041.***.***-**
JADILSON DELGADO FAGUNDES	03/10/1990	1628*******	041.***.***-**
JADSON CARVALHO DA SILVA	06/03/2000	1626*******	064.***.***-**
JADSON FELIX DA SILVA	09/09/1991	2031*******	037.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 234
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JADYELLE GEANE DE OLIVEIRA	30/07/2000	1309*******	062.***.***-**
JAERLI OLIVEIRA DA SILVA	08/02/1996	1625*******	053.***.***-**
JAFE CESAR DA SILVA	16/01/2001	1630*******	072.***.***-**
JAFIA MORENA DA SILVA	21/02/2006	1634*******	038.***.***-**
JAGUARIBE GONÇALVES DE QUEIROZ JUNIOR	26/08/1982	1293*******	972.***.***-**
JAIANNE CAMPOS SIQUEIRA	29/05/1998	1628*******	060.***.***-**
JAICE MARIA DA SILVA	19/05/1986	2044*******	018.***.***-**
JAILMA LEMOS BEZERRA	27/02/1997	1628*******	053.***.***-**
JAILMA SILVA GOUVEIA SOARES	11/08/1981	1606*******	061.***.***-**
JAILOANE APARECIDA DE CAMPOS	20/05/1990	2105*******	048.***.***-**
JAILSO SANTOS DA SILVA	22/07/2000	2071*******	086.***.***-**
JAILSON DE LANA	26/07/1988	1322*******	021.***.***-**
JAILSON JOSE DE JESUS	26/09/1970	1272*******	919.***.***-**
JAILSON SOUZA TIMÓTEO	07/11/1994	1369*******	610.***.***-**
JAILTON ANTONIO DA CRUZ	24/12/1975	1344*******	654.***.***-**
JAILTON FERREIRA DE FREITAS	12/09/1995	1625*******	055.***.***-**
JAILTON MANOEL DO ESPIRITO SANTO	09/07/1965	1217*******	594.***.***-**
JAILTON NUNES DE MORAES	16/10/1984	1306*******	003.***.***-**
JAIME ANTONIO DE CAMPOS PINTO	11/04/1981	1294*******	001.***.***-**
JAIME CAMOZI	20/09/1953	1039*******	917.***.***-**
JAINE CRISTIANE DE CAMPOS	07/06/1985	1624*******	018.***.***-**
JAINE FARIAS DA SILVA	07/12/1998	2009*******	065.***.***-**
JAINE FRANCISCA	15/01/1978	1630*******	020.***.***-**
JAINE LUANA DE ALMEIDA	23/11/1996	1625*******	047.***.***-**
JAINE LUCIA DA SILVA	03/07/1999	2095*******	071.***.***-**
JAINE MORAIS DA SILVA CAMPOS	23/01/2000	1627*******	056.***.***-**
JAINE NUNES DE ALMEIDA	24/06/1999	2067*******	062.***.***-**
JAINE PEREIRA DA SILVA	11/09/2000	1624*******	062.***.***-**
JAINE REGINA MENDES DA SILVA	20/02/1993	1619*******	007.***.***-**
JAINE ROSA DO NASCIMENTO CRONEMBOL	30/11/1982	1392*******	020.***.***-**
JAINE TAINARA DA SILVA SANTOS	29/06/1999	1624*******	061.***.***-**
JAINNE APARECIDA NUNES	03/10/1997	1340*******	063.***.***-**
JAINY CORA	04/01/1998	2032*******	169.***.***-**
JAIONE DE MESQUITA SANTOS	03/10/1994	1619*******	067.***.***-**
JAIR DOS SANTOS DE ALMEIDA	27/03/1975	1241*******	581.***.***-**
JAIR FERREIRA DE JESUS	14/06/1966	1234*******	395.***.***-**
JAIR GOMES DA SILVA	12/03/1963	1209*******	962.***.***-**
JAIR HENRIQUE DE SOUZA	24/04/1962	2365*******	481.***.***-**
JAIR JOSE DOS REIS	19/12/1963	2363*******	951.***.***-**
JAIR LEONESIO DA SILVA	25/07/1991	2067*******	043.***.***-**
JAIR LUIZ DE MARINS	17/01/1968	1235*******	571.***.***-**
JAIR SOARES MERQUIADES	28/10/1975	1251*******	052.***.***-**
JAIR VITOR MARTINS LABRES	25/02/2004	1631*******	075.***.***-**
JAIRA FERREIRA DA COSTA	18/05/1968	1619*******	459.***.***-**
JÁIRA REZENDE GRAPIÚNA LOPES	16/08/1976	1273*******	814.***.***-**
JAIRA SHANDRA PERES BARROS	25/09/1988	1331*******	965.***.***-**
JAIRIS BRAZ MACIEL	11/03/1994	1625*******	054.***.***-**
JAIRO ALEKSE ALVES PEREIRA	03/10/1980	1277*******	910.***.***-**
JAIRO DOS SANTOS FILHO	24/08/2003	1176*******	018.***.***-**
JAIRO RONIELE AMARANTE DE PINHO	02/07/1989	2095*******	042.***.***-**
JAIRO SOARES DE AZEVEDO	26/04/1959	1064*******	597.***.***-**
JAIRTO MATEUS	10/07/1962	1077*******	544.***.***-**
JAKELINE BARRETO MACHADO	22/01/1979	1280*******	004.***.***-**
JAKELINE CABRAL DO NASCIMENTO	20/06/1996	2038*******	055.***.***-**
JAKELINE CONCEICAO OLIVEIRA DE MORAES	08/12/1997	1629*******	061.***.***-**
JAKELINE CRISTINA BOTELHO	03/03/1988	1619*******	028.***.***-**
JAKELINE DA SILVA RAMOS	21/10/1986	1298*******	011.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 235
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JAKELINE DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	03/08/1983	2013*******	009.***.***-**
JAKELINE DE LIMA AMORIM	17/08/2001	1627*******	082.***.***-**
JAKELINE DIAS PERTILE	21/01/1995	2104*******	057.***.***-**
JAKELINE FERREIRA MIRANDA	25/06/1996	1629*******	709.***.***-**
JAKELINE LAZARI	28/11/1985	1338*******	016.***.***-**
JAKELINE PEREIRA BASTOS DOS SANTOS	14/11/1999	2129*******	072.***.***-**
JAKELINE RODRIGUES SOARES	15/10/1994	1619*******	049.***.***-**
JAKELINE SOUZA SILVA	15/03/1986	0554*******	015.***.***-**
JAKELINE TIERRE BARBOZA DA CUNHA SILVA	14/01/1980	2042*******	020.***.***-**
JAKELINY TURATO NOGUEIRA DOS SANTOS	13/06/1998	1625*******	067.***.***-**
JAKELYNE MERCES MENDES MONTEZUMA	19/04/1997	1630*******	035.***.***-**
JAKILINE FORTES MARASINI	10/04/1978	1265*******	865.***.***-**
JAKKELINE DE MORAES OLIVEIRA	08/05/1995	1622*******	050.***.***-**
JAKLINE MARIA DE ASSUNCAO	03/01/1978	2044*******	852.***.***-**
JAKQUELINE DA SILVA METZKER	02/04/1992	1455*******	700.***.***-**
JAKQUELINE DO ESPÍRITO SANTO SILVA	22/09/1985	1625*******	018.***.***-**
JAKSON BEZERRA DA SILVA	07/09/1981	1305*******	001.***.***-**
JAKSON LEITE DE MORAES DULINO	14/11/1993	1619*******	044.***.***-**
JALDRELYZ AUREA SANTI DA SILVA RICHTER	02/09/1990	2107*******	032.***.***-**
JALDSON ORTELHADO FIGUEIREDO	03/10/1985	1292*******	006.***.***-**
JALSSE AMARO ALVES	13/12/1962	0818*******	033.***.***-**
JAMAIRA PEREIRA DA SILVA	17/04/1988	1630*******	021.***.***-**
JAMARA BARBOSA DOS SANTOS	14/11/2004	1665*******	622.***.***-**
JAMELLY SA FORTES	09/12/1995	1625*******	125.***.***-**
JAMERSON SANTOS DA SILVA	20/06/2003	1632*******	134.***.***-**
JAMES REVELES PEREIRA SOBRINHO	16/03/1964	1227*******	383.***.***-**
JAMESON HERARD	12/10/1996	2130*******	716.***.***-**
JAMESON SERRA DA SILVA	17/08/1981	1305*******	973.***.***-**
JAMIL EVANGELISTA QUEIROZ	04/11/1979	2071*******	979.***.***-**
JAMIL CONCEICAO RODRIGUES	07/02/1966	1220*******	383.***.***-**
JAMIL JOAO DA SILVA	24/06/1967	1231*******	328.***.***-**
JAMIL MERQUIADES SOUZA PEREIRA	18/12/2000	2375*******	065.***.***-**
JAMILA KELLY DA SILVA FERNANDES	25/01/1990	2032*******	040.***.***-**
JAMILE VITORIA DE ARRUDA ELIAS	22/02/2003	1628*******	100.***.***-**
JAMILES MARIA DA CONCEICAO	16/03/1973	2042*******	001.***.***-**
JAMILLE APARECIDA DA SILVA UNTAR	18/11/2003	1340*******	088.***.***-**
JAMILLE PAULA FRANCA CORILLO	07/01/1997	1621*******	030.***.***-**
JAMILLY ADRIANE DE SOUZA	14/02/2003	0790*******	067.***.***-**
JAMILLY CARVALHO LEITE	18/06/2003	1631*******	082.***.***-**
JAMILLY DA ROCHA SOUZA	09/03/2007	2200*******	071.***.***-**
JAMILLY VITÓRIA GONÇALVES DA SILVA	30/01/2002	1426*******	090.***.***-**
JAMILY DA SILVA MENDES	14/05/2002	8320*******	074.***.***-**
JAMILY KAUANE MORENO RODRIGUES	26/08/1994	1628*******	007.***.***-**
JAMILY KELLY SILVA OLIVEIRA	18/08/2002	1628*******	072.***.***-**
JAMILY SARA DA SILVA	08/06/2002	1629*******	061.***.***-**
JAMILY SOUZA TAQUES	19/03/2002	1631*******	050.***.***-**
JAMILY VICTORIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	25/02/2002	2201*******	061.***.***-**
JAMILY VITORIA LIMA RIOS	18/09/2004	1634*******	049.***.***-**
JAMISSON DO NASCIMENTO FERREIRA	02/12/1998	1628*******	040.***.***-**
JAMY KÉSSIA LINO DA SILVA	20/03/1999	0627*******	045.***.***-**
JAN CARLOS DA SILVA SANTOS	19/05/1979	1254*******	694.***.***-**
JANA BENEDITA SOARES DA SILVA	22/03/1980	1266*******	689.***.***-**
JANAIARA DAIANE DOS SANTOS	16/06/1995	2365*******	064.***.***-**
JANAÍNA ALVES MIRANDA	04/11/1994	1624*******	028.***.***-**
JANAINA APARECIDA DA SILVA	07/08/1991	1631*******	039.***.***-**
JANAINA APARECIDA DA SILVA	20/05/1997	1598*******	056.***.***-**
JANAINA APARECIDA DE SOUZA	25/02/1989	2364*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 236
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JANAINA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES DE PAULA	17/06/1992	2104*******	723.***.***-**
JANAINA ARRUDA GOMES	29/01/1984	1633*******	047.***.***-**
JANAINA AUXILIADORA DOS SANTOS	12/03/1980	1631*******	028.***.***-**
JANAINA AUXILIADORA SOARES FRANÇA	10/04/1986	2071*******	010.***.***-**
JANAINA BARROS SILVA	24/06/1991	1619*******	044.***.***-**
JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	13/06/1987	1631*******	024.***.***-**
JANAÍNA BRENDA DA SILVA	18/05/1998	2040*******	048.***.***-**
JANAINA CALISTA DA SILVA	15/12/1994	1624*******	067.***.***-**
JANAINA CAMARGO DA SILVA	07/07/1998	2105*******	058.***.***-**
JANAINA CAMPOS DA SILVA NASCIMENTO	30/10/1992	1619*******	061.***.***-**
JANAINA CAMPOS LEITE	06/11/1980	2202*******	009.***.***-**
JANAÍNA CARLA GABRIEL	09/04/1986	1303*******	074.***.***-**
JANAINA CAROLINA DE CAMPOS	01/06/1995	1630*******	052.***.***-**
JANAINA CAROLINE SIQUEIRA CARVALHO	18/12/1991	1387*******	040.***.***-**
JANAINA CATARINA DA SILVA CRUZ	11/02/1998	1629*******	073.***.***-**
JANAINA CAVALCANTE SOLDA	13/07/2000	0664*******	046.***.***-**
JANAINA CAVALCANTI DA SILVA	25/05/1083	1302*******	310.***.***-**
JANAINA CIRILO	13/02/1989	1338*******	020.***.***-**
JANAINA CONCEICAO DA COSTA	06/08/1993	2106*******	050.***.***-**
JANAINA CRISTINA DA COSTA CAMPOS	25/09/1986	1628*******	018.***.***-**
JANAINA CRISTINA DA PIEDADE	12/03/1988	1629*******	032.***.***-**
JANAINA CRISTINA DA SILVA	31/12/1986	1631*******	016.***.***-**
JANAINA CRISTINA DE SOUZA	09/04/1990	2035*******	047.***.***-**
JANAINA CRISTINA ESTEVAM DE SOUZA	29/07/1993	1619*******	048.***.***-**
JANAINA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS	21/01/1979	1259*******	831.***.***-**
JANAINA CRISTINY DA SILVA	27/01/1993	2106*******	053.***.***-**
JANAÍNA DA PAIXÃO PORTO	16/01/1986	2014*******	013.***.***-**
JANAINA DA SILVA	24/02/1986	2022*******	014.***.***-**
JANAINA DA SILVA	02/05/1994	1633*******	048.***.***-**
JANAINA DA SILVA ALMEIDA	12/03/1989	1619*******	026.***.***-**
JANAINA DA SILVA ARAUJO	10/11/1998	1626*******	062.***.***-**
JANAINA DA SILVA ARRUDA	10/08/1994	1626*******	060.***.***-**
JANAINA DA SILVA ARRUDA	08/08/1991	1624*******	050.***.***-**
JANAINA DA SILVA BARBOSA	15/02/1989	1627*******	025.***.***-**
JANAINA DA SILVA CAMPOS	12/04/1997	1624*******	062.***.***-**
JANAINA DA SILVA RODRIGUES PRECZEWSKI	10/12/1985	1307*******	003.***.***-**
JANAÍNA DA SILVA SANTOS SONAQUE	03/11/1995	2139*******	467.***.***-**
JANAINA DAS NEVES ALBUQUERQUE	16/03/1992	1458*******	705.***.***-**
JANAINA DE CASTRO LIMA	01/04/1987	2106*******	033.***.***-**
JANAINA DE FIGUEIREDO LEITE	27/03/1994	1619*******	057.***.***-**
JANAINA DE JESUS	16/11/1987	2033*******	029.***.***-**
JANAINA DE LOURDES COSTA	11/02/1990	1619*******	048.***.***-**
JANAINA DE PAULA ARAUJO	25/11/1984	1624*******	028.***.***-**
JANAINA DE SOUSA JARCEM BUENO	12/03/1989	2071*******	021.***.***-**
JANAINA DE SOUZA	08/01/1989	1628*******	046.***.***-**
JANAINA DE VASCONCELO MOREIRA	25/01/1999	2200*******	003.***.***-**
JANAINA DEUCAR LOPES	07/06/1991	1620*******	053.***.***-**
JANAINA DO NASCIMENTO DA SILVA	12/03/2001	1632*******	073.***.***-**
JANAINA DOS SANTOS MELO	25/07/1993	2105*******	052.***.***-**
JANAINA EDILEIA CORTEZ	10/11/1979	1311*******	002.***.***-**
JANAINA ELAINE DA SILVA	06/04/1998	2100*******	062.***.***-**
JANAINA FARIAS	04/09/1987	1306*******	027.***.***-**
JANAINA FERNANDES CORREA CLARO	09/01/1989	1625*******	026.***.***-**
JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	20/06/1984	1284*******	012.***.***-**
JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	09/04/1995	2068*******	060.***.***-**
JANAINA FONSECA DA CRUZ	18/06/1979	1627*******	973.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 237
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JANAÍNA FRANCISCA DA SILVA BERNE	01/10/1985	1330*******	027.***.***-**
JANAINA GONCALVES DA SILVA	04/02/1996	1628*******	054.***.***-**
JANAÍNA HORTENCIA DE BARROS AMORIM	28/11/1997	1512*******	058.***.***-**
JANAINA JESUS PEREIRA	02/03/1991	1619*******	047.***.***-**
JANAINA KELEY RODRIGUES	10/03/1990	0613*******	030.***.***-**
JANAINA LAITA DE ARRUDA	24/06/1996	0437*******	043.***.***-**
JANAINA LAURA SOARES PALACIO	02/06/1989	1625*******	009.***.***-**
JANAINA LEANDRO DA FREIRIA	20/06/1994	2132*******	051.***.***-**
JANAINA LINO DA SILVA	19/03/1989	1624*******	034.***.***-**
JANAINA LOPES DA SILVA	17/04/1994	1624*******	058.***.***-**
JANAINA LOPES DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1994	1619*******	051.***.***-**
JANAINA LUCIA DA ROSA	23/04/1986	1329*******	024.***.***-**
JANAINA LUCIA DE AMORIM TOLEDO	28/06/1984	2104*******	017.***.***-**
JANAÍNA LUCILA DE CAMARGO	14/04/1991	2099*******	033.***.***-**
JANAINA LUCILA DE CAMPOS SILVA	09/05/1986	1628*******	013.***.***-**
JANAINA MARCIA BARROS SENE	22/09/1997	1625*******	062.***.***-**
JANAINA MARCIANA DOS SANTOS	28/05/1992	1619*******	043.***.***-**
JANAINA MARIA DA SILVA	11/09/1990	1619*******	055.***.***-**
JANAINA MARIA DA SILVA	05/09/1994	1627*******	039.***.***-**
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	22/06/1977	1900*******	859.***.***-**
JANAINA MARIA DOS ANJOS MARTINS	09/06/1986	1313*******	010.***.***-**
JANAINA MARQUES DA SILVA	06/03/1989	1619*******	045.***.***-**
JANAÍNA MARTA DE CARVALHO	14/07/1986	1334*******	003.***.***-**
JANAINA MARTINHA FRANCA CORILLO	10/05/1994	1626*******	053.***.***-**
JANAINA MASSAY DE MOURA	13/11/1997	1624*******	060.***.***-**
JANAINA MENDES DO NASCIMENTO	29/04/1991	1625*******	043.***.***-**
JANAINA MORAES DA SILVA	12/12/1992	2068*******	040.***.***-**
JANAINA NOVAIS DOS SANTOS	13/05/1998	2012*******	054.***.***-**
JANAÍNA NUNES DE FIGUEIREDO	30/04/2001	2200*******	067.***.***-**
JANAÍNA OLEGÁRIO PEREIRA	17/06/1985	1284*******	014.***.***-**
JANAINA OLIVEIRA GOMES	02/12/1992	1624*******	427.***.***-**
JANAINA OLIVEIRA PEREIRA	21/05/1991	2106*******	040.***.***-**
JANAINA PACHECO CUNHA	02/08/1983	1901*******	698.***.***-**
JANAINA PAES DE PROENCA	24/11/1976	2384*******	004.***.***-**
JANAINA PATRICIA SOARES GONCALVES DA SILVA	21/08/1990	2365*******	039.***.***-**
JANAINA PAULA DE ASSUNCAO	04/03/1996	1624*******	053.***.***-**
JANAINA PAULA DOS SANTOS	11/06/1979	2383*******	714.***.***-**
JANAINA PAULA JACINTO DOS SANTOS	25/11/1979	1271*******	896.***.***-**
JANAINA PEDROLINA DE JESUS	30/06/1986	1619*******	017.***.***-**
JANAINA PEDROSA RAMOS	29/06/1987	2138*******	030.***.***-**
JANAINA PEREIRA CAMPOS	09/04/1993	2012*******	015.***.***-**
JANAINA PINTO DA SILVA	30/10/1986	1624*******	020.***.***-**
JANAINA PROENÇA DO NASCIMENTO PIRES	31/10/1975	8676*******	867.***.***-**
JANAINA RAMALHO DOS SANTOS	08/08/1986	2104*******	014.***.***-**
JANAINA RAMOS DA SILVA	16/02/1991	2106*******	027.***.***-**
JANAINA RAMOS DE FIGUEIREDO	01/04/1995	2104*******	047.***.***-**
JANAINA RAQUEL MOTA	27/05/1987	1310*******	023.***.***-**
JANAINA RIBEIRO NEVES CORREA	23/05/2005	1634*******	062.***.***-**
JANAINA RIVERO TEIXEIRA	02/03/2001	1625*******	062.***.***-**
JANAINA ROBERTA DE OLIVEIRA	22/08/1990	2073*******	046.***.***-**
JANAINA RODRIGUES BOAMORTE	24/06/1988	1319*******	028.***.***-**
JANAINA RODRIGUES DA COSTA	04/03/1979	2065*******	013.***.***-**
JANAINA RODRIGUES TORRES	13/11/2001	2013*******	069.***.***-**
JANAINA ROSA DE JESUS	24/02/1996	1631*******	042.***.***-**
JANAÍNA ROSSI DE AMORIM DIAS	15/09/1987	2022*******	039.***.***-**
JANAINA SANTANA DE ALMEIDA	31/05/1980	1276*******	722.***.***-**
JANAÍNA SEBASTIANA MELQUIADES	21/11/1986	2044*******	701.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 238
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JANAINA SILVA CAMPOS	28/04/2000	2100*******	079.***.***-**
JANAINA SILVA DE SOUZA	28/07/1999	1625*******	067.***.***-**
JANAINA SIMONELLI DE SOUZA MENDES	21/09/1989	1389*******	042.***.***-**
JANAINA SOARES	13/06/1990	1382*******	036.***.***-**
JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	22/01/1993	2042*******	039.***.***-**
JANAINA TAIS CÂNDIDO DA COSTA	20/01/1999	1625*******	718.***.***-**
JANAINA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	25/03/1990	1619*******	029.***.***-**
JANAINA XAVIER DE JESUS	25/05/2001	2065*******	053.***.***-**
JANAINA XAVIER RAMALHO	05/09/1991	1619*******	051.***.***-**
JANAINE CRISTINA ALVES DE ARRUDA	31/03/1992	1619*******	042.***.***-**
JANAINE DE SOUZA ARRUDA	14/04/1984	0627*******	011.***.***-**
JANAINE GONZAGA BARCE	18/07/1997	2128*******	063.***.***-**
JANAINY MARA ALBUQUERQUE DE MAGALHAES	13/04/1993	1619*******	053.***.***-**
JANAIRA ALINE GONÇALVES PEREIRA	26/12/1988	2201*******	034.***.***-**
JANAIRA DE OLIVEIRA GADELHA	20/11/1992	1625*******	056.***.***-**
JANAIRA SANTOS DE MORAS	02/12/2000	1474*******	066.***.***-**
JANAYNA LIMA SANTOS	09/04/1990	1619*******	036.***.***-**
JANAYNE ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	29/08/2003	1323*******	080.***.***-**
JANAYNE CRISTIANE DOS SANTOS CASTRO	04/04/1997	1630*******	059.***.***-**
JANAYNNE QUEIROZ DOS SANTOS	10/08/1999	2044*******	073.***.***-**
JANAYSE LAURA DE MORAES ALMEIDA VAZ	23/12/1992	2075*******	047.***.***-**
JANDAIA JANAINA DE ALMEIDA	18/10/1994	2105*******	049.***.***-**
JANDAIRES PEREIRA MATOS	06/04/1999	2379*******	059.***.***-**
JANDAYRA BOGADO DE QUEIROZ	27/01/1989	2009*******	034.***.***-**
JANDAYRA BOGADO DE QUEIROZ	27/01/1989	2009*******	034.***.***-**
JANDECILMA SILVA DE ARRUDA	24/01/1981	2104*******	025.***.***-**
JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	05/08/1991	1631*******	032.***.***-**
JANDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/08/1986	1619*******	022.***.***-**
JANDIRA CELINA DA SILVA	10/10/1974	1619*******	015.***.***-**
JANDIRA DANTAS	07/03/1951	1206*******	336.***.***-**
JANDIRA IDALINA DA SILVA	16/06/1978	2079*******	974.***.***-**
JANDIRA ISABEL DE ARRUDA	06/06/1973	1631*******	008.***.***-**
JANDIRA NEVES DE PAULA	24/05/1962	1234*******	474.***.***-**
JANDIRA RIBEIRO DA ROCHA	01/04/1958	1250*******	201.***.***-**
JANDIRA RODRIGUES DA MATA	12/12/1961	1344*******	066.***.***-**
JANDIRA SARATE DOS SANTOS	12/01/1963	1619*******	771.***.***-**
JANDIRELMA FRANCISCA DE SOUZA	01/01/1991	2686*******	042.***.***-**
JANDRA LUIZA FONTANIA	18/12/1982	2099*******	024.***.***-**
JANE ALVES DA SILVA	20/10/1982	1315*******	000.***.***-**
JANE APARECIDA GONCALVES	01/01/1962	1089*******	041.***.***-**
JANE AUXILIADORA DE CAMPOS COSTA	08/03/1972	1286*******	536.***.***-**
JANE BENEDITA DA SILVA	26/12/1983	1294*******	011.***.***-**
JANE BENEDITA DA SILVA	26/12/1983	1394*******	011.***.***-**
JANE CLECIA DA SILVA SANTOS	06/12/2003	2134*******	143.***.***-**
JANE CREIA DE FIGUEIREDO	14/02/1986	1330*******	004.***.***-**
JANE DE ALMEIDA SANTOS	23/11/1976	2014*******	651.***.***-**
JANE DOS ANJOS MARTINS ALVES	07/03/1975	1264*******	940.***.***-**
JANE HELENA DA SILVA	23/11/1970	2044*******	627.***.***-**
JANE JUDITH SANTANA FEITOSA	19/04/1994	1619*******	045.***.***-**
JANE KELLY LUIZA DE ARRUDA	02/03/1994	1620*******	039.***.***-**
JANE LEITE LEOBA	07/06/1977	1634*******	020.***.***-**
JANE LEMES DE SOUZA LOPES	11/09/1978	1625*******	028.***.***-**
JANE LUCI ILDEFONSO DA SILVA SANTOS	09/03/1985	1621*******	007.***.***-**
JANE MARCIA SANTOS SILVA	26/08/1980	1277*******	688.***.***-**
JANE MARIA DE OLIVEIRA	25/11/1979	1195*******	002.***.***-**
JANE MEIRE ALVES DOS SANTOS	27/07/1971	1236*******	513.***.***-**
JANE OTOBONI DE CARVALHO	25/04/1990	1625*******	030.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 239
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JANE PEREIRA BARROS	08/03/1983	1901*******	962.***.***-**
JANE RODRIGUES DA COSTA	17/08/1969	1619*******	531.***.***-**
JANE RODRIGUES MADUREIRA	26/04/1981	2201*******	000.***.***-**
JANE SARA DE ARRUDA JACOB	15/01/1995	2067*******	034.***.***-**
JANE SERRA DE SOUZA	16/05/1970	1227*******	545.***.***-**
JANE VALSIRA DE ARRUDA RAMALHO	27/01/1991	1619*******	044.***.***-**
JANECI CLARA DA SILVA	09/09/1985	1624*******	013.***.***-**
JANECLEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	03/04/1985	1627*******	036.***.***-**
JANEIDE RAMOS DA SILVA	28/03/1976	1301*******	014.***.***-**
JANEKELE ALVES DA SILVA	06/03/1999	1627*******	062.***.***-**
JANELUCE BRITO DA SILVA CAMPOS	15/05/1983	1631*******	903.***.***-**
JANEMARI DA SILVA CONCEICAO	25/02/1992	1335*******	700.***.***-**
JANES DA SILVA BRAZ	02/01/1997	2076*******	026.***.***-**
JANETE ALVES PEREIRA	16/05/1986	1620*******	030.***.***-**
JANETE ANSELMO	27/06/1982	1631*******	893.***.***-**
JANETE ANTONIA DA SILVA	02/10/1961	1625*******	482.***.***-**
JANETE AUGUSTA GOMES MARTINS	24/06/1977	1631*******	008.***.***-**
JANETE BATISTA DE BELEM	14/02/1968	1237*******	346.***.***-**
JANETE CENA DE PROENCA	19/10/1972	1627*******	905.***.***-**
JANETE CONCEICAO MORAES	09/01/1983	1630*******	019.***.***-**
JANETE COSTA	12/04/1973	2042*******	029.***.***-**
JANETE DA SILVA PEREIRA	19/05/1970	2100*******	514.***.***-**
JANETE DO CARMO DA SILVA BRITO	19/01/1983	1631*******	030.***.***-**
JANETE DRECHESLER XAVIER	17/01/1978	2042*******	953.***.***-**
JANETE EVA DE BARROS	03/02/1989	1619*******	026.***.***-**
JANETE FELBERG	24/06/1951	1259*******	340.***.***-**
JANETE FIRMINO DE OLIVEIRA	15/08/1969	1235*******	487.***.***-**
JANETE GONÇALVES SANTOS CAMARGO	16/07/1964	1209*******	451.***.***-**
JANETE JUCI DA SILVA	24/06/1972	2063*******	536.***.***-**
JANETE LELIS DA CUNHA	11/11/1981	1291*******	003.***.***-**
JANETE LUIZA DA SILVA	07/10/1991	1619*******	051.***.***-**
JANETE MARIA DA ROSA	06/04/1982	1624*******	009.***.***-**
JANETE MARIA DE JESUS	26/05/1981	1294*******	006.***.***-**
JANETE MARIA DE LIMA	16/03/1961	0452*******	895.***.***-**
JANETE MARIA DE MAGALHÃES	14/10/1965	0777*******	346.***.***-**
JANETE NASCIMENTO SILVA DE ARAÚJO	15/05/1980	1629*******	015.***.***-**
JANETE PEREIRA DE SOUZA	07/11/1967	1217*******	520.***.***-**
JANETE PESSETTO	25/01/1974	2201*******	604.***.***-**
JANETE PIRES	21/12/1971	1269*******	581.***.***-**
JANETE TEREZINHA TOMAS	11/04/1974	1294*******	655.***.***-**
JANETH MARIA DE CAMARGO	07/10/1969	1625*******	458.***.***-**
JANETH MAURA GARCIA	05/09/1979	2106*******	015.***.***-**
JANETH NEVES DA SILVA	22/02/1974	1619*******	959.***.***-**
JANETI OLIVEIRA CEDRO DE SOUZA	10/09/1986	1665*******	720.***.***-**
JANIA LUCIA CANDIDA DE OLIVEIRA	09/08/1973	1619*******	667.***.***-**
JANIA SONIA DE MENEZES GODOY	25/01/1956	2200*******	229.***.***-**
JANIANA NASCIMENTO DA SILVA	31/08/2002	1631*******	062.***.***-**
JANIANA VIANA RODRIGUES	10/12/1986	2376*******	039.***.***-**
JANIANE DOS SANTOS SILVA	13/06/1985	2366*******	068.***.***-**
JANIANE KARFIR CLOTILDE FERREIRA NEPONOCENO	02/09/1992	1339*******	049.***.***-**
JANICE SIBELE DE SOUZA LOPES	30/07/1976	1241*******	831.***.***-**
JANICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	26/02/1987	2200*******	030.***.***-**
JANIELE BENEDITA DA SILVA CRUZ	29/05/1995	1625*******	044.***.***-**
JANIELE DA COSTA	06/05/1991	1619*******	043.***.***-**
JANIELE MARIA LINS DOS SANTOS	01/08/1995	1635*******	119.***.***-**
JANIELE MIRANDA ROBERTO	20/12/1989	1630*******	039.***.***-**
JANIELLY CAMPOS REIS	23/09/1995	1258*******	056.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 240
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JANIFFER VARANDA DOS SANTOS	12/04/1993	1630*******	054.***.***-**
JANIL MARIA DOS SANTOS	17/10/1974	1633*******	654.***.***-**
JANILDA DOS SANTOS SOUZA	03/03/1972	1627*******	044.***.***-**
JANINE DA CUNHA SILVA	30/12/1992	1619*******	048.***.***-**
JANINE MARQUES DE MORAES	03/08/2000	1627*******	071.***.***-**
JANINE SERENA SCHERBACH	26/09/1987	2107*******	020.***.***-**
JANINY ALBUQUERQUE ANDRADE	27/04/1992	2071*******	040.***.***-**
JANIO CÉSAR DE SIQUEIRA	04/03/1996	1625*******	051.***.***-**
JANIO GONZAGA CHAVES	02/09/1977	1625*******	034.***.***-**
JANIO RAMOS DA SILVA	16/05/1980	1293*******	914.***.***-**
JANIRA MARIA DA CUNHA	20/06/1979	1631*******	012.***.***-**
JANIRA VICENCIA DE MORAES RONDON	22/03/1955	1066*******	160.***.***-**
JANNAYRA VIEIRA MARQUES	12/07/1999	1628*******	062.***.***-**
JANNE DE BRITO SANTOS	07/02/2002	2138*******	062.***.***-**
JANNINY ITARIMANA BOABAID MOTA OLIVEIRA	10/12/1992	2075*******	042.***.***-**
JANNY CLEIA ALVES FERREIRA	05/01/1991	1620*******	602.***.***-**
JANY DO COUTO RODRIGUES	20/04/1968	2387*******	903.***.***-**
JANYELLY MAYARA PEREIRA DUARTE	16/08/2000	2200*******	062.***.***-**
JAQUELIA DE CARVALHO	06/01/1982	1306*******	015.***.***-**
JAQUELINE ALCÂNTARA ORDANO	21/04/1985	1298*******	039.***.***-**
JAQUELINE ALMEIDA SILVA	26/12/1989	0267*******	028.***.***-**
JAQUELINE ALVES DA SILVA	29/01/1990	1620*******	030.***.***-**
JAQUELINE ANGELICA FORTES	05/10/1985	1625*******	023.***.***-**
JAQUELINE APARECIDA DE ASSUNÇÃO	14/02/1992	1619*******	037.***.***-**
JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA	08/04/1997	2374*******	057.***.***-**
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	23/10/1985	1280*******	830.***.***-**
JAQUELINE APARECIDA MAGUELNISK	21/02/1982	1166*******	050.***.***-**
JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	18/02/1997	1625*******	057.***.***-**
JAQUELINE ARAUJO PLACIDO	17/04/1990	1390*******	047.***.***-**
JAQUELINE AUXILIADORA ARRUDA FERREIRA	25/10/1983	1629*******	002.***.***-**
JAQUELINE AZEVEDO ESPIRITO SANTO	17/10/1996	1628*******	063.***.***-**
JAQUELINE BARRETO MATOS	05/04/1985	1337*******	357.***.***-**
JAQUELINE BENEDITA SILVA	11/02/1990	1619*******	027.***.***-**
JAQUELINE BRUNHOLI CARRIEL	17/11/1996	1622*******	056.***.***-**
JAQUELINE CAMPOS SILVA	02/01/1987	2042*******	022.***.***-**
JAQUELINE CARLA DA SILVA	21/09/1992	1625*******	044.***.***-**
JAQUELINE CARLA GAVA SANTOS	05/01/1993	2104*******	047.***.***-**
JAQUELINE CARVALHO ALVES	17/10/2000	1630*******	060.***.***-**
JAQUELINE CAUANE DE ALMEIDA DE SOUSA	27/04/2003	1633*******	061.***.***-**
JAQUELINE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	29/04/1995	1623*******	050.***.***-**
JAQUELINE CRISTINA MARTINS	23/05/1995	1626*******	058.***.***-**
JAQUELINE CRUZ FERNANDES DE ALENCASTRO	18/09/1997	2046*******	065.***.***-**
JAQUELINE CRUZ JESUS	06/06/1985	1301*******	011.***.***-**
JAQUELINE CUNHA DA SILVA	13/03/1990	2106*******	033.***.***-**
JAQUELINE DA SILVA DUQUE	21/11/1981	1288*******	990.***.***-**
JAQUELINE DA SILVA FONSECA	14/04/1997	2063*******	067.***.***-**
JAQUELINE DA SILVA LIMA	29/06/1993	1619*******	045.***.***-**
JAQUELINE DA SILVA MENDES	25/12/1978	1282*******	689.***.***-**
JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	21/06/2002	2104*******	078.***.***-**
JAQUELINE DA SILVA SOUZA	27/12/1993	1619*******	053.***.***-**
JAQUELINE DANTAS DIAS	15/04/1991	1627*******	044.***.***-**
JAQUELINE DE ALMEIDA CASTRO	27/01/2003	1630*******	063.***.***-**
JAQUELINE DE CAMPOS BORGES	09/05/1998	1625*******	052.***.***-**
JAQUELINE DE JESUS OLIVEIRA	05/12/2001	2042*******	062.***.***-**
JAQUELINE DE MOURA	31/10/1986	1902*******	015.***.***-**
JAQUELINE DE OLIVEIRA MENGAR	09/03/1994	1286*******	703.***.***-**
JAQUELINE DE SOUSA SANTOS	25/04/1997	2074*******	622.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 241
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JAQUELINE DE SOUZA BEZERRA	13/03/1985	1309*******	014.***.***-**
JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	27/11/1985	2013*******	058.***.***-**
JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	13/07/1995	1624*******	030.***.***-**
JAQUELINE DE SOUZA SILVA	14/08/2002	1344*******	095.***.***-**
JAQUELINE DIRCE DE ARRUDA	13/01/1992	2375*******	058.***.***-**
JAQUELINE DOMINGAS DA SILVA AMORIM	21/10/1994	1625*******	060.***.***-**
JAQUELINE DOS REIS SOBRINHO	04/11/1992	1620*******	052.***.***-**
JAQUELINE DOS SANTOS	19/07/1997	1623*******	065.***.***-**
JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO	24/10/1995	1624*******	050.***.***-**
JAQUELINE DOS SANTOS VILAS BOAS	29/04/1977	2365*******	856.***.***-**
JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA	05/09/1993	2070*******	024.***.***-**
JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS	10/12/2018	1426*******	051.***.***-**
JAQUELINE FERREIRA RAMOS	19/07/1990	1628*******	041.***.***-**
JAQUELINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	04/07/2003	2200*******	110.***.***-**
JAQUELINE FIGUEIREDO RAMOS	11/04/1988	1620*******	035.***.***-**
JAQUELINE FIGUEIREDO SILVA	26/12/1987	2384*******	019.***.***-**
JAQUELINE GLORIA DE QUEIROZ	10/04/1974	1628*******	029.***.***-**
JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA	16/03/1997	1625*******	062.***.***-**
JAQUELINE GONÇALVES FERREIRA	20/05/1970	1286*******	523.***.***-**
JAQUELINE GONZAGA BARCE	18/07/1997	1401*******	063.***.***-**
JAQUELINE GUIA DE CAMPO	24/09/1992	1199*******	038.***.***-**
JAQUELINE HUNGRIA DO PRADO	25/07/1990	2014*******	035.***.***-**
JAQUELINE ISABELA DOS SANTOS CAMPOS	19/05/1997	2104*******	048.***.***-**
JAQUELINE JAQUE	20/03/1989	2201*******	025.***.***-**
JAQUELINE JULIANA DE CAMARGO	15/08/1995	2105*******	057.***.***-**
JAQUELINE KAROLAINE DA SILVA	29/04/1999	1335*******	077.***.***-**
JAQUELINE KATIA DA SILVA	18/05/1998	2106*******	067.***.***-**
JAQUELINE KELLY BARROS DE BRITO	28/07/1995	1630*******	056.***.***-**
JAQUELINE LEITE DO NASCIMENTO	19/05/1996	2365*******	059.***.***-**
JAQUELINE LOURENCA RONDON	10/08/1987	2107*******	027.***.***-**
JAQUELINE LUANA DA SILVA ORTIZ	08/11/1996	2104*******	065.***.***-**
JAQUELINE LUCIA DE ARRUDA	24/09/1986	1301*******	011.***.***-**
JAQUELINE LUCIANA DE MORAES SOUSA	25/02/1985	2098*******	000.***.***-**
JAQUELINE MAINE VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO	13/10/1993	1625*******	037.***.***-**
JAQUELINE MARA DA SILVA	22/06/1997	2200*******	048.***.***-**
JAQUELINE MARCELE NUNES DA SILVA	02/10/1993	1627*******	055.***.***-**
JAQUELINE MARIA DA SILVA RONDON	05/05/1991	1338*******	052.***.***-**
JAQUELINE MARIA DE CAMPOS	29/11/1998	1628*******	085.***.***-**
JAQUELINE MARIANE FERREIRA DE MORAES	25/02/1992	1633*******	049.***.***-**
JAQUELINE MARIELE SANTIAGO	05/11/1984	2066*******	039.***.***-**
JAQUELINE MARTINHA FRANCA CORILLO DE OLIVEIRA	26/05/1995	2129*******	059.***.***-**
JAQUELINE MARTINI LIBERATO	08/12/2000	2041*******	070.***.***-**
JAQUELINE MIRANDA DE PAULA	18/06/1995	2364*******	051.***.***-**
JAQUELINE NASCIMENTO DA CRUZ	24/08/1991	1619*******	041.***.***-**
JAQUELINE NAYARA DA SILVA	07/02/1993	1673*******	034.***.***-**
JAQUELINE ORTIZ ROCHA	04/07/1993	1620*******	053.***.***-**
JAQUELINE PAIXÃO DOS SANTOS	06/07/1997	1287*******	552.***.***-**
JAQUELINE PAULA RIBEIRO	20/02/1992	2075*******	042.***.***-**
JAQUELINE PEDROZA	06/07/1996	1631*******	062.***.***-**
JAQUELINE PEREIRA DE MIRANDA	23/11/1989	2104*******	054.***.***-**
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20/03/1989	2201*******	025.***.***-**
JAQUELINE PINTO DA SILVA	08/09/1992	1619*******	051.***.***-**
JAQUELINE PINTO DO NASCIMENTO	04/11/1995	1624*******	052.***.***-**
JAQUELINE PINTO PACHECO	09/03/1989	1619*******	026.***.***-**
JAQUELINE RAMOS LIMA	18/12/1993	1675*******	051.***.***-**
JAQUELINE RIBEIRO DE DEUS	02/12/1987	1619*******	015.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 242
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JAQUELINE ROBERTA DA SILVA	25/11/1989	2009*******	029.***.***-**
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	05/06/1996	2075*******	055.***.***-**
JAQUELINE ROSA NOGUEIRA	28/07/1994	1628*******	054.***.***-**
JAQUELINE ROSANA	25/04/1996	1628*******	055.***.***-**
JAQUELINE SANTOS CONCEICAO	06/12/1988	1618*******	020.***.***-**
JAQUELINE SANTOS DA SILVA	23/06/1999	1626*******	056.***.***-**
JAQUELINE SILVA PROFIRIO DE MELO	20/08/1993	1618*******	102.***.***-**
JAQUELINE SOARES CORDEIRO	09/04/1990	2201*******	048.***.***-**
JAQUELINE SOUZA DA ACOSTA	15/04/1995	1625*******	054.***.***-**
JAQUELINE SOUZA DA COSTA MOREIRA	19/05/1994	1625*******	048.***.***-**
JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	11/10/1990	2100*******	038.***.***-**
JAQUELINE SOUZA SANTOS	16/02/2000	2104*******	703.***.***-**
JAQUELINE STEFFANE DE CAMPOS ARRUDA	09/06/1994	1627*******	047.***.***-**
JAQUELINE SULINO SILVA	07/01/1994	1344*******	065.***.***-**
JAQUELINE TEREZA DOS SANTOS	24/08/1993	1619*******	051.***.***-**
JAQUELINE THAYARA NUNES DE OLIVEIRA	12/01/1994	1401*******	052.***.***-**
JAQUELINE TOMAZ GONCALVES	18/05/1992	1627*******	034.***.***-**
JAQUELINE VANDERLEY DA SILVA	15/08/1984	1330*******	006.***.***-**
JAQUELINE VERONÇA PEREIRA REIS	03/07/1987	1294*******	019.***.***-**
JAQUELINI APARECIDA ONORIO DOS SANTOS	21/01/2005	2132*******	712.***.***-**
JAQUELYNNE GRAZYELY CAPELETTI NUNES	04/03/1987	1296*******	012.***.***-**
JAQUES BENEDITO DE ALMEIDA	29/05/1969	1702*******	384.***.***-**
JAQUILAINY APARECIDA DE MORAES BOTELHO	29/06/2001	1632*******	063.***.***-**
JARBAS ALMEIDA RONDON	15/09/1975	1705*******	567.***.***-**
JARBAS AMARAL DE QUADROS	19/07/2971	1241*******	879.***.***-**
JARDANI APARECIDA SILVA OLIVEIRA	24/10/1993	1384*******	048.***.***-**
JARDEANE SILVA LIMA	13/09/1994	1618*******	054.***.***-**
JARDEL GUSTAVO BARROS SILVA	12/12/1995	1627*******	054.***.***-**
JARDEL JOSE GONCALVES DA SILVA	05/06/1998	1628*******	057.***.***-**
JARDELHA OLIVEIRA SOARES	04/12/1985	1621*******	024.***.***-**
JARDIANE PEREIRA ALVES	12/11/1996	1606*******	074.***.***-**
JARDILENE SEVERINA DA CRUZ	11/10/1978	1631*******	014.***.***-**
JARDSON ROQUE RONDON DOS SANTOS	06/03/1993	2046*******	025.***.***-**
JARINY CRISLEY DA SILVA	22/09/1992	2202*******	044.***.***-**
JASMIM DIAS ESTEVAO DA SILVA	19/05/2000	1625*******	075.***.***-**
JASMON DA GAMA SILVA	12/11/1970	2370*******	581.***.***-**
JASMYDEAN LUCAS DA SILVA	05/11/2000	1633*******	062.***.***-**
JASMYN LAVINNY SILVA DE OLIVEIRA	30/07/2018	2385*******	095.***.***-**
JATIR DARI SCHERER	02/06/1985	1299*******	013.***.***-**
JAUDENICE MARIA DE LIMA	25/04/1974	1280*******	024.***.***-**
JAUNA APARECIDA FIORENTIN NUNES	08/09/1990	1324*******	036.***.***-**
JAVIELYS DEL CARMEN SILVA CANA	12/09/1995	2135*******	709.***.***-**
JAVIER ALEJANDRO SILVA CANA	24/10/1998	2139*******	711.***.***-**
JAVIER JOSE CASTANEDA PLAZA	07/06/1995	1258*******	708.***.***-**
JAYANE CORREA DA SILVA	30/01/1994	1619*******	051.***.***-**
JAYANE DE OLIVEIRA CORREA	03/03/2001	1450*******	042.***.***-**
JAYNARA RAYANE DE SOUZA	11/08/1988	2380*******	030.***.***-**
JAYNE DA SILVA SOUZA	06/05/1998	2095*******	058.***.***-**
JAYNE DOS SANTOS SILVA	04/03/1993	1441*******	050.***.***-**
JAYNE MICAELLY DA SILVA MARQUES	07/07/2004	2133*******	110.***.***-**
JAYNE SANTOS LIMA	21/08/1995	1622*******	039.***.***-**
JAYRA CONCEICAO DA SILVA	08/12/1983	1634*******	953.***.***-**
JAYRA MARTINS	19/03/1960	2130*******	442.***.***-**
JAYRA RAFAELA CANAVARROS	06/08/2003	2200*******	080.***.***-**
JAZEEL FORTES DA SILVA	15/07/1973	1317*******	458.***.***-**
JEAN CARLO MOREIRA DE CASTILHO	26/06/1977	1272*******	808.***.***-**
JEAN CARLOS DA CRUZ	28/07/1974	1303*******	569.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 243
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JEAN CARLOS DA SILVA FERNANDES	21/04/1992	1630*******	039.***.***-**
JEAN CARLOS DE ALMEIDA CRUZ	18/02/2004	0626*******	062.***.***-**
JEAN CARLOS DE ARRUDA OLIVEIRA	02/05/2005	1629*******	071.***.***-**
JEAN CARLOS FABRICIO DE SOUZA	30/10/1991	2008*******	036.***.***-**
JEAN CARLOS GOMES DA SILVA	23/07/1994	1628*******	049.***.***-**
JEAN CARLOS OLIVEIRA DE MORAES COSTA	19/02/1994	2104*******	046.***.***-**
JEAN CARLOS XAVIER PEREIRA	25/08/1982	1275*******	703.***.***-**
JEAN CESAR PEREIRA	25/11/1991	1619*******	028.***.***-**
JEAN CLAUDE RODRIGUES	02/03/1974	1241*******	559.***.***-**
JEAN CLAUDIO FERREIRA XAVIER	31/07/2001	2044*******	062.***.***-**
JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA	25/08/1995	1337*******	048.***.***-**
JEAN FABIO COSTA GOMES	13/10/1984	1321*******	016.***.***-**
JEAN JOSE DOS SANTOS	18/10/1994	1339*******	061.***.***-**
JEAN KASSIO DA SILVA ARRUDA	28/03/1991	1619*******	028.***.***-**
JEAN LUCA GONCALO CULPI	28/10/1997	1628*******	062.***.***-**
JEAN LUCAS DUARTE TABORDA	23/08/1991	2106*******	027.***.***-**
JEAN LUCAS NUNES CAMPOS	24/09/1999	1455*******	061.***.***-**
JEAN MARCOS NEVES DE ALMEIDA	03/06/1993	1619*******	030.***.***-**
JEAN MICHEL OLIVEIRA RONDON	21/11/2000	1627*******	063.***.***-**
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA DE MORAES	30/10/1988	2046*******	063.***.***-**
JEAN VICTOR DA SILVA	16/01/1996	1622*******	058.***.***-**
JEANDERSON BATISTA DA SILVA	19/01/1996	1370*******	055.***.***-**
JEANE CAMILA RAMOS LARA	08/09/1997	1627*******	064.***.***-**
JEANE DA MOTA RIBEIRO BERTUSSI	11/04/1985	0781*******	012.***.***-**
JEANE ESTEFANY SANTOS DE ARRUDA	15/07/1997	1629*******	057.***.***-**
JEANE FARIAS ALMEIDA	22/02/1985	1425*******	014.***.***-**
JEANE GOMES COELHO	06/08/1980	1265*******	621.***.***-**
JEANE MARQUES BRITO DE FRANÇA	01/12/1986	1307*******	731.***.***-**
JEANE NAIARA ROSA CANDIDO	11/12/1983	1655*******	047.***.***-**
JEANEDACRUZ73@GMAIL.COM	07/02/2000	1627*******	061.***.***-**
JEANEY BIANCA SANTANA DOS SANTOS	17/03/1995	1621*******	049.***.***-**
JEANNY APARECIDA XAVIER DE FREITAS	05/09/1995	1459*******	061.***.***-**
JEANY PEREIRA DE SOUZA	14/10/1978	1626*******	009.***.***-**
JEDERSON FABRICIO DA SILVA	04/03/1996	1625*******	053.***.***-**
JEDFER FERNANDO DA SILVA	21/12/1998	1625*******	062.***.***-**
JEDSON DA SILVA ALMEIDA	23/12/1999	1625*******	062.***.***-**
JEDSON IBRAIM MORAIS DE SOUZA	28/10/2002	2071*******	072.***.***-**
JEFERSON AURELIANO SILVA DE OLIVEIRA	06/06/1981	1286*******	043.***.***-**
JEFERSON DA SILVA ABREU	07/05/1993	1323*******	049.***.***-**
JEFERSON DA SILVA CRUZ	02/09/1978	1272*******	667.***.***-**
JEFERSON DANIEL DA SILVA	03/02/1978	1261*******	810.***.***-**
JEFERSON DE ANDRADE PINHEIRO	20/05/1986	1307*******	731.***.***-**
JEFERSON DE ARRUDA MALHEIROS DOS SANTOS	24/08/2002	2200*******	080.***.***-**
JEFERSON DE OLIVEIRA ASSUNCAO	03/01/1997	1627*******	068.***.***-**
JEFERSON DE SOUZA SANTOS	09/03/1985	1306*******	008.***.***-**
JEFERSON HENRIQUE DA SILVA CANAVARROS	23/10/1995	1627*******	029.***.***-**
JEFERSON HENRIQUE SABARA MARQUES	14/06/2002	1628*******	048.***.***-**
JEFERSON LEMES DA CRUZ	26/05/1995	1487*******	065.***.***-**
JEFERSON LUIS DA SILVA	29/01/1986	1621*******	025.***.***-**
JEFERSON LUIZ ILDEFONSO	06/07/1995	1512*******	056.***.***-**
JEFERSON LUIZ LEITE DE MORAES	29/08/1988	2104*******	020.***.***-**
JEFERSON MACHADO	04/03/1972	1235*******	536.***.***-**
JEFERSON RAMOS FERNANDES	29/05/1979	1287*******	860.***.***-**
JEFERSON RODRIGO PEREIRA	21/01/1989	2106*******	014.***.***-**
JEFERSON SALOMAO DA SILVA	19/07/1983	1630*******	016.***.***-**
JEFERSON SOUZA KRUGER	20/03/1989	1619*******	963.***.***-**
JEFFERSON ARRUDA DA SILVA	21/04/1990	1619*******	029.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 244
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JEFFERSON AUGUSTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	11/07/1989	1331*******	032.***.***-**
JEFFERSON BRAZ SILVA JÚNIOR	14/10/1996	1905*******	055.***.***-**
JEFFERSON BRUNO DE CAMPOS	22/08/1989	1625*******	022.***.***-**
JEFFERSON CELESTINO DA SILVA	11/11/1992	2104*******	705.***.***-**
JEFFERSON CHARLLE MULLER ASSUNCAO MAGALHAES	20/08/1992	1627*******	044.***.***-**
JEFFERSON DA SILVA	06/03/1986	2044*******	011.***.***-**
JEFFERSON DE ALMEIDA FRAGERRI	29/03/1990	1628*******	012.***.***-**
JEFFERSON DE ARRUDA BORGES	06/05/1991	2044*******	040.***.***-**
JEFFERSON DE ARRUDA CORREA	09/03/2001	1631*******	075.***.***-**
JEFFERSON DE OLIVEIRA LUZ	17/03/1989	1624*******	384.***.***-**
JEFFERSON EZEQUIEL GONÇALVES	19/08/1997	1629*******	062.***.***-**
JEFFERSON FEITOSA	10/09/1998	1633*******	064.***.***-**
JEFFERSON JOAO DE ARRUDA	23/06/1997	1627*******	062.***.***-**
JEFFERSON JUNIOR CORREA DO NASCIMENTO	17/07/1993	2389*******	707.***.***-**
JEFFERSON LUCAS FAUTO DA SILVA	14/09/1999	1516*******	059.***.***-**
JEFFERSON LUÍS PAES PEREIRA	20/02/1976	1254*******	248.***.***-**
JEFFERSON LUIZ DALLANORA	24/11/1997	1632*******	704.***.***-**
JEFFERSON MARQUES DA SILVA ASSUNÇÃO	21/10/1995	1396*******	036.***.***-**
JEFFERSON MAXIMIANO ALMEIDA REIS	21/09/1988	1321*******	036.***.***-**
JEFFERSON RODRIGO NASCIMENTO CASTILHO	17/02/1989	2075*******	024.***.***-**
JEFFERSON RODRIGO SENA	24/09/1979	1283*******	958.***.***-**
JEFFERSON RODRIGUES DE JESUS	18/03/1995	2033*******	075.***.***-**
JEFFERSON SILVEIRA ARAUJO	21/04/1994	1622*******	058.***.***-**
JEFFERSON STEVER RUFINO DA SILVA	03/02/1991	1331*******	039.***.***-**
JEFFERSON THIAGO DA COSTA E SILVA	15/04/1984	1625*******	009.***.***-**
JEFFERSON VULNEI BENEDITO DA SILVA	31/03/1983	1293*******	006.***.***-**
JEFFERSON WILLIAN PEREIRA NUNES	13/12/1998	2011*******	735.***.***-**
JEHOVA DOS PASSOS RIBEIRO TRINDADE	16/10/1955	1218*******	317.***.***-**
JEICY KELLY DA SILVA	24/10/1987	1619*******	018.***.***-**
JEILMA DA SILVA FERRAGEM	28/09/1984	2201*******	026.***.***-**
JEILZA GONCALVES B PAIVA SILVA	07/02/1990	1619*******	033.***.***-**
JEINA NASCIMENTO NEVES	10/02/2001	1627*******	061.***.***-**
JEISE PEDROSA DO NASCIMENTO	06/10/1991	1624*******	050.***.***-**
JEISEANE DA SILVA OLIVEIRA	23/10/1989	2106*******	032.***.***-**
JEISESANTOS	18/06/1992	2105*******	050.***.***-**
JEISIANE DE MELO	01/04/1996	1628*******	044.***.***-**
JEISIANE FONTOURA MACHADO	01/04/1980	1307*******	870.***.***-**
JEISIANE SANTOS DA SILVA	31/01/1993	2136*******	049.***.***-**
JEISIELI ALANA NOCHELLI	15/04/1993	1506*******	052.***.***-**
JEISSE ELEN CASEMIRO DE LIMA	04/08/1997	1621*******	056.***.***-**
JEISSIANE THAYS DE AMORIM	27/04/1994	1335*******	050.***.***-**
JEISSY IASMINY ALMEIDA DA SILVA	05/05/1991	2072*******	044.***.***-**
JEISY GRAÇAS MARTINS DE ALMEIDA	06/04/1993	2097*******	040.***.***-**
JEIZI ELLEN SCHUWEITZER SPINDOLA OLIVEIRA	24/11/1983	1631*******	005.***.***-**
JELCINA DE SOUZA	08/09/2973	1262*******	873.***.***-**
JELLIX FATIMA COLETRO DA SILVA	13/05/1984	1631*******	016.***.***-**
JELSON DOMINGOS FIGUEIREDO	16/03/1980	1264*******	080.***.***-**
JEMESON PINHEIRO DE MORAES	03/06/1988	2046*******	022.***.***-**
JEMINICE OLIVEIRA DE JESUS	13/03/2000	1630*******	070.***.***-**
JENAIR CAETANO DE PAULA	02/01/1982	2022*******	889.***.***-**
JENEFER DE ARRUDA CINTRA	26/01/1997	1625*******	049.***.***-**
JENEFER PRICILA ALMEIDA SANTOS CAMPOS	01/03/1992	1429*******	049.***.***-**
JENEFFER KEYNE SOUZA VALDECY	26/06/1995	1628*******	045.***.***-**
JENEFFER NUNES VIEIRA	02/03/1995	1624*******	057.***.***-**
JENIFER CAROLINE DA SILVA	07/07/2000	1627*******	071.***.***-**
JENIFER COSTA DOS SANTOS	16/07/1997	2371*******	703.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 245
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JENIFER CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	21/03/1998	1629*******	057.***.***-**
JENIFER CRISTINA LEMES BOTELHO	22/12/2001	2095*******	071.***.***-**
JENIFER DE CASTRO DOURADO	23/06/2000	2071*******	024.***.***-**
JENIFER DE SOUZA PAULA	11/02/2002	2030*******	703.***.***-**
JENIFER DIESSE LARA LAURENTINO	02/06/1995	1625*******	051.***.***-**
JENIFER EMILI DA SILVA	25/07/2001	1625*******	062.***.***-**
JENIFER JARDIM SILVA	26/06/1991	2075*******	083.***.***-**
JENIFER KAROLINE DE LIMA SAMPAIO	02/04/1992	2104*******	039.***.***-**
JENIFER LORRAINE ROSA DA SILVA	22/01/2002	2104*******	717.***.***-**
JENIFER MARTINS DE OLIVEIRA	17/08/2002	2106*******	082.***.***-**
JENIFER MORAES DO NASCIMENTO	20/10/2003	1631*******	090.***.***-**
JENIFER PATRICIA NUNES PARDIM	06/03/1993	1621*******	047.***.***-**
JENIFER ROBERTA SANTANA ALMEIDA DA SILVA	15/05/1995	1625*******	059.***.***-**
JENIFER TAMARA RIBEIRO DA SILVA	01/11/1998	1631*******	061.***.***-**
JENIFFER ALESSANDRA SILVA CUNHA	04/03/2000	1625*******	062.***.***-**
JENIFFER ALMEIDA SILVA LIMA	04/06/2005	2143*******	075.***.***-**
JENIFFER APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	22/01/1994	1619*******	055.***.***-**
JENIFFER BEATRIZ NASCIMENTO DUARTE	31/03/1999	1624*******	061.***.***-**
JENIFFER BIANCA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/11/2004	0817*******	081.***.***-**
JENIFFER BORGES APARECIDA DE CAMPOS	16/09/2000	1625*******	061.***.***-**
JENIFFER BUENO MOREIRA	23/09/1993	2011*******	057.***.***-**
JENIFFER CAMILA SOUZA DE LIMA	04/10/1987	2104*******	018.***.***-**
JENIFFER CAMPOS DA SILVA GOMES	20/09/1999	1624*******	061.***.***-**
JENIFFER CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	05/02/1989	1350*******	033.***.***-**
JENIFFER CAROLINY GONÇALVES DE SOUZA	02/05/1994	2013*******	052.***.***-**
JENIFFER CRISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	27/08/1995	1629*******	057.***.***-**
JENIFFER CRISTINA DA COSTA	04/07/1997	1624*******	060.***.***-**
JENIFFER CRISTINA DA SILVA COSTA	30/01/1999	1625*******	061.***.***-**
JENIFFER DA GUIA XAVIER RAMALHO CAMPOS	14/04/2001	2139*******	062.***.***-**
JENIFFER DA SILVA BARROS	07/08/2006	1632*******	078.***.***-**
JENIFFER DOS SANTOS	10/01/1994	2075*******	043.***.***-**
JENIFFER ELLEN LEITE DE MORAES	19/05/1997	2105*******	062.***.***-**
JENIFFER FABIOLA MACIEL DOS SANTOS	06/12/1996	1628*******	054.***.***-**
JENIFFER FERNANDA DA SILVA	22/02/1985	1621*******	005.***.***-**
JENIFFER FERNANDA DA SILVA BRANDAO	20/08/1997	1624*******	082.***.***-**
JENIFFER FERREIRA DE FRANCA	14/09/1999	1624*******	062.***.***-**
JENIFFER FERREIRA DE OLIVEIRA	15/07/2000	2044*******	060.***.***-**
JENIFFER FRANCYNE ARRUDA SILVA	05/04/1999	2033*******	069.***.***-**
JENIFFER HELLEN DA SILVA DE ARRUDA	02/04/1998	1627*******	070.***.***-**
JENIFFER JULLY RODRIGUES DA SILVA	12/12/1988	1619*******	037.***.***-**
JENIFFER KAROLINE DA SILVA	14/05/1993	1627*******	047.***.***-**
JENIFFER LAYANNE DE SOUZA SENA	04/08/1998	2098*******	065.***.***-**
JENIFFER LIMA DOMINGUES	14/01/1991	2072*******	029.***.***-**
JENIFFER MAGALI ANTONIA NEVES DA SILVA	28/07/2001	1631*******	074.***.***-**
JENIFFER MARCIA DA SILVA	14/02/2001	2200*******	060.***.***-**
JENIFFER MARIANO DE BARROS	10/06/1997	1628*******	060.***.***-**
JENIFFER MARQUES DE CAMPOS	30/08/1991	1627*******	043.***.***-**
JENIFFER MICKAELA OLÍMPIA DE ALMEIDA	17/06/2000	1516*******	096.***.***-**
JENIFFER NAYARA FLORES BARROS	12/03/1992	2104*******	046.***.***-**
JENIFFER PEDROSA DE ARRUDA MENDES	23/06/1993	1308*******	056.***.***-**
JENIFFER PONTES DA SILVA	07/04/2005	1629*******	079.***.***-**
JENIFFER RAYANE NASCIMENTO GONÇALVES	25/04/1994	2075*******	049.***.***-**
JENIFFER SILVA CORREA	16/06/1994	1619*******	009.***.***-**
JENIFFER SILVA SOUZA	20/04/2000	1627*******	099.***.***-**
JENIFFER SOARES NASCIMENTO	19/02/1988	2075*******	023.***.***-**
JENIFFER SOUZA DOS SANTOS	20/11/1996	1629*******	063.***.***-**
JENIFFER SOUZA GARCIA NEVES SILVA	13/07/1991	1629*******	034.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 246
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JENIFFER SOUZA SILVA	10/09/1990	1625*******	039.***.***-**
JENIFFER THAYANNE LEIVA DO PRADO	09/03/1992	1619*******	033.***.***-**
JENIFFER VITÓRIA PEDROSA BUSINARO AGUIAR	02/02/2001	1633*******	039.***.***-**
JENILVA FREITAS DOS SANTOS	05/07/1976	1625*******	020.***.***-**
JENNEFFER SILVA ALVES	18/04/2001	2022*******	020.***.***-**
JENNIFER ALVES DE OLIVEIRA	14/06/1990	2363*******	042.***.***-**
JENNIFER CAROLINA ZIMMERMANN AMORIM PACHECO	14/10/1994	1312*******	039.***.***-**
JENNIFER CASSIANO DO NASCIMENTO	20/07/1994	2104*******	049.***.***-**
JENNIFER CORDACO MOREIRA	09/09/1992	1619*******	046.***.***-**
JENNIFER CRISTINA ALVES DUARTE	28/11/1997	1624*******	065.***.***-**
JENNIFER CRISTINA SILVA FRANCO	19/11/1996	1477*******	061.***.***-**
JENNIFER DA GUIA DE ARRUDA CAMPOS	04/03/1997	1379*******	055.***.***-**
JENNIFER FERNANDA DA SILVA DA CUNHA	10/09/1994	2044*******	044.***.***-**
JENNIFER GONÇALVES RODRIGUES	29/10/1997	2044*******	062.***.***-**
JENNIFER HENNING DE SOUZA	17/11/1998	1487*******	062.***.***-**
JENNIFER JESSY DE AMORIM	09/10/1993	1540*******	056.***.***-**
JENNIFER KELE DE SOUZA GERVASIO DA SILVA	13/05/1989	1619*******	018.***.***-**
JENNIFER MARIA RAMOS MACEDO	13/09/2004	1630*******	705.***.***-**
JENNIFER MICK-LENE MONTE MAGALHÃES	28/07/1992	2019*******	030.***.***-**
JENNIFER MORAES BASTOS	10/11/1992	1619*******	036.***.***-**
JENNIFER MORAIS DE BARROS	14/08/2004	2372*******	071.***.***-**
JENNIFER RAYANNY LIMA DE SOUZA	08/10/1996	1631*******	062.***.***-**
JENNIFER RICARDA AMORIM	17/12/1996	1627*******	069.***.***-**
JENNIFER RODA BATISTA	04/11/2003	1629*******	055.***.***-**
JENNIFER RODRIGUES DA SILVA	23/04/2003	1629*******	061.***.***-**
JENNIFER THAIANNE CAMPOS DOS SANTOS	23/10/1997	1625*******	055.***.***-**
JENNIFER THAUANA CAMPOS SANTOS	05/02/1996	1625*******	055.***.***-**
JENNIFFER APARECIDA ARRUDA PIRES	03/09/1992	1619*******	047.***.***-**
JENNIFFER DAIANY CAVALCANTE DE LIMA	18/06/1997	1631*******	057.***.***-**
JENNIFFER DAYNARA DE CAMPOS ALVES	08/11/1996	1632*******	063.***.***-**
JENNIFFER DO ESPÍRITO SANTO SILVA	15/04/1990	1625*******	029.***.***-**
JENNIFFER SANTOS BRANDAO	25/04/1993	2040*******	039.***.***-**
JENNYFER ANIZIANE GONCALVES SILVA	12/05/1991	1628*******	038.***.***-**
JENNYFER LÉSLYE FERNANDES DE BRITO	07/07/2002	1541*******	063.***.***-**
JENNYFER MIRANDA DA SILVA	01/05/2004	1373*******	093.***.***-**
JENNYFER MORAIS DE OLIVEIRA	22/09/1994	1628*******	039.***.***-**
JENNYFFER KELLEN ARRUDA DA SILVA	09/09/2000	1634*******	061.***.***-**
JENOINA ROSELIR DE ARRUDA	08/09/2023	0349*******	482.***.***-**
JENYFER FERNANDES DO ESPIRITO SANTO	03/08/1995	1624*******	051.***.***-**
JENYFER FERNANDES DO ESPIRITO SANTO	03/08/1995	1624*******	051.***.***-**
JENYFFER LORRAINE SILVA RODRIGUES	15/03/1995	2075*******	052.***.***-**
JENYFFER MAELLY RODRIGUES LEITE	09/01/1998	2035*******	058.***.***-**
JEONIL JORGE SOARES DE PAULA	25/06/1980	1280*******	703.***.***-**
JEORGINA RAMOS DE ASSUNÇÃO SANTOS	02/03/1982	2095*******	012.***.***-**
JEOSAFA THIAGO SILVA DOS SANTOS	09/04/1996	1631*******	049.***.***-**
JEOVA GERALDO DE JESUS	30/07/1967	1231*******	472.***.***-**
JEOVANA APARECIDA DE FIGUEIREDO	28/11/2001	1373*******	092.***.***-**
JEOVANA JAIRA SANTANA DA SILVA	28/05/2002	1633*******	071.***.***-**
JEOVANE BENTO DAS CHAGAS	02/07/1971	1241*******	594.***.***-**
JEOVANE CARDOSO DA SILVA	19/06/1990	1624*******	041.***.***-**
JEOVANE DE SOUZA FERREIRA	17/08/1985	2005*******	019.***.***-**
JEOVANIA JACINTA OLIVEIRA	04/12/1996	1624*******	706.***.***-**
JEOVANO BARBOSA CRISANTO	05/07/1964	1200*******	667.***.***-**
JERCILENE DA SILVA TENORIO	21/09/2023	1629*******	021.***.***-**
JEREMIAS GONÇALVES JAIME	27/04/1972	1230*******	607.***.***-**
JEREMIAS ROSA DOS SANTOS	15/07/1977	1254*******	797.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 247
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JERLES DA COSTA MACIEL	31/07/1991	2005*******	063.***.***-**
JERONIMO RIBEIRO DA SILVA	07/06/1964	1227*******	442.***.***-**
JERSON RODRIGUES NUNES FILHO	23/11/1981	1299*******	721.***.***-**
JESICLEIA AUXILIADORA DA SILVA	03/09/1993	2142*******	054.***.***-**
JESIEL CABRAL DA SILVA	22/05/1981	1292*******	941.***.***-**
JESLAINE ALVES NEVES	21/08/1996	1627*******	052.***.***-**
JESSAINNE DIVINA SILVA MIRANDA	25/02/1996	2022*******	053.***.***-**
JESSE DE SOUZA ARAUJO	09/09/1980	1311*******	000.***.***-**
JESSE MARCOS DE MORAIS	07/05/1992	1620*******	047.***.***-**
JESSECA HADASSA FAGUNDES LINO DE ARRUDA	22/10/2001	1363*******	062.***.***-**
JESSI CRISLAINE HUNGRIA DA SILVA	19/06/1988	1323*******	040.***.***-**
JESSI SOGABE DOS SANTOS	12/11/1993	1675*******	054.***.***-**
JESSIANY GONCALVES MENDES	27/05/1993	2202*******	054.***.***-**
JESSICA ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	15/10/1991	1619*******	043.***.***-**
JESSICA ALMEIDA DA COSTA	28/01/1998	2386*******	059.***.***-**
JESSICA ALVES DE BRITO	26/07/1996	1626*******	059.***.***-**
JESSICA ALVES DE MOURA	11/04/1993	1624*******	042.***.***-**
JESSICA ALVES FEITOSA	12/11/1996	1628*******	054.***.***-**
JESSICA APARECIDA DA COSTA BERNARDES	05/04/1991	1623*******	102.***.***-**
JESSICA APARECIDA DA COSTA CARMO	09/05/1997	1625*******	056.***.***-**
JESSICA APARECIDA DE PAULA	29/05/1990	1619*******	039.***.***-**
JESSICA APARECIDA DE SOUZA	24/04/1999	1629*******	062.***.***-**
JESSICA APARECIDA DE SOUZA SILVA	10/07/2007	2372*******	098.***.***-**
JESSICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	22/06/1995	2384*******	062.***.***-**
JESSICA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	25/03/1992	1619*******	047.***.***-**
JESSICA APARECIDA GONCALVES BOMFIM	24/06/1992	2105*******	040.***.***-**
JESSICA APARICIA ALVES FRAGOSO	24/10/1994	1611*******	020.***.***-**
JÉSSICA ARAÚJO DE SOUZA	16/12/1990	1630*******	045.***.***-**
JESSICA ARRUDA BARROS	01/01/1989	1619*******	029.***.***-**
JÉSSICA ARRUDA DA SILVA	12/09/2000	1484*******	075.***.***-**
JESSICA ARTIAGA DOS SANTOS	20/07/1995	1627*******	051.***.***-**
JESSICA ASSUNCAO DA SILVA	26/09/1995	1629*******	060.***.***-**
JÉSSICA AUGUSTA DE ALMEIDA	30/04/1992	2381*******	018.***.***-**
JESSICA AZEVEDO DE OLIVEIRA	27/08/1990	1620*******	036.***.***-**
JESSICA BENEDITA RODRIGUES	03/10/1987	2201*******	026.***.***-**
JESSICA BEZERRA SOARES	05/06/1991	2202*******	030.***.***-**
JESSICA BISPO DA SILVA	06/06/1994	1624*******	054.***.***-**
JESSICA BORGES RAMOS	23/04/1991	1378*******	036.***.***-**
JESSICA BRANDAO DA SILVA	21/03/1991	1626*******	020.***.***-**
JESSICA BRENDA TOMAZ	30/04/1997	1628*******	062.***.***-**
JESSICA CABRAL DA SILVA	22/03/1996	2104*******	052.***.***-**
JESSICA CAETANO SILVA	23/05/1995	2031*******	044.***.***-**
JESSICA CAMILA MARCIANO	30/10/1997	1627*******	067.***.***-**
JESSICA CAMILA RIBEIRO DA SILVA	10/12/1990	2075*******	045.***.***-**
JESSICA CAMPANHA DELUQUI VIANA	02/03/1994	1334*******	042.***.***-**
JESSICA CAMPOS DA SILVA GOMES	22/10/1991	1629*******	035.***.***-**
JESSICA CARDOSO VALLE	04/11/1994	1620*******	052.***.***-**
JESSICA CARLA DA SILVA	22/06/1995	1631*******	053.***.***-**
JÉSSICA CARLA SILVA SIQUEIRA	21/09/1991	2075*******	027.***.***-**
JESSICA CARMO DE OLIVEIRA	13/05/1991	1619*******	040.***.***-**
JESSICA CAROLINA ARRUDA	28/03/1993	1619*******	095.***.***-**
JÉSSICA CAROLINA CORREA MATOS	27/11/1996	1547*******	165.***.***-**
JÉSSICA CAROLINA DOS SANTOS CALDAS	13/05/1993	2071*******	049.***.***-**
JESSICA CAROLINA SANTANA DOS SANTOS	21/11/1996	1627*******	062.***.***-**
JÉSSICA CAROLINA SOARES MORAES	25/05/2007	2106*******	027.***.***-**
JESSICA CAROLINE DA SILVA	11/12/1995	2044*******	058.***.***-**
JESSICA CAROLINE GONCALVES DE ALMEIDA	18/04/1992	1513*******	048.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 248
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JESSICA CELESTINO DE JESUS NUNES	30/08/1994	2104*******	044.***.***-**
JESSICA CEZARO NOGUEIRA	19/11/1993	2019*******	163.***.***-**
JESSICA CIRINO DE ALMEIDA SOUZA	13/01/1996	1512*******	055.***.***-**
JESSICA COELHO PRADO	16/10/1996	1423*******	053.***.***-**
JESSICA CONCEIÇÃO DA SILVA	18/08/1991	1619*******	038.***.***-**
JÉSSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/08/2001	1634*******	062.***.***-**
JESSICA CORREA FONSECA DA SILVA	09/07/1997	2104*******	068.***.***-**
JESSICA COSTA DE ALMEIDA	19/03/1997	1622*******	071.***.***-**
JESSICA COSTA E SILVA QUEIROZ	20/08/1996	2387*******	064.***.***-**
JESSICA CRISTALDO NIKI PINHO	26/11/1990	1619*******	034.***.***-**
JESSICA CRISTINA AMORIM DA SILVA	17/05/1991	2366*******	043.***.***-**
JESSICA CRISTINA BARRINHA	13/04/1993	1628*******	044.***.***-**
JESSICA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	02/08/1992	1325*******	046.***.***-**
JESSICA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO CAMPOS	14/05/1994	2369*******	703.***.***-**
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	11/02/1996	1473*******	055.***.***-**
JESSICA CRISTINA LEITE DA SILVA	23/03/1992	1619*******	058.***.***-**
JÉSSICA CRISTINA SILVA	12/01/1992	1383*******	039.***.***-**
JESSICA CRISTINA SIQUEIRA	28/12/2001	2136*******	084.***.***-**
JÉSSICA CRISTINE FERREIRA ALBUQUERQUE	25/03/2000	8959*******	060.***.***-**
JÉSSICA CRISTINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	11/03/1997	2100*******	054.***.***-**
JÉSSICA CRISTINY DIAS DE MAGALHÃES NOGUEIRA	08/11/2023	1625*******	042.***.***-**
JESSICA DA COSTA CUNHA	19/03/1992	1624*******	043.***.***-**
JESSICA DA CRUZ FERREIRA	21/09/1995	1629*******	704.***.***-**
JÉSSICA DA CRUZ MENDES VIEIRA DA SILVA	08/03/1994	1619*******	059.***.***-**
JESSICA DA SILVA	26/06/1996	2385*******	062.***.***-**
JESSICA DA SILVA BETTINI	02/06/1995	1625*******	043.***.***-**
JESSICA DA SILVA CASTILHO	23/08/2004	1630*******	088.***.***-**
JESSICA DA SILVA COSTA	23/03/1998	2370*******	068.***.***-**
JESSICA DA SILVA GONCALVES SANTOS	04/05/1991	1619*******	032.***.***-**
JESSICA DA SILVA MORAIS	17/05/1990	1619*******	045.***.***-**
JESSICA DA SILVA PRIMI	12/10/1996	1626*******	064.***.***-**
JESSICA DA SILVA SANTOS	21/11/1990	2038*******	747.***.***-**
JESSICA DA SILVA SOUZA	18/02/1992	1619*******	041.***.***-**
JESSICA DAIANE LINALDI	11/04/1995	2106*******	025.***.***-**
JÉSSICA DAIANE TEODORO CHAMBÓ	22/01/1992	1622*******	048.***.***-**
JESSICA DAIANY CARVALHO DE BARROS	11/11/1995	2036*******	049.***.***-**
JESSICA DAIANY MARQUES LIMA	12/06/1989	1619*******	706.***.***-**
JESSICA DANIELA LOPES DE SOUZA	31/07/1996	1631*******	057.***.***-**
JESSICA DANTAS VIEGAS	06/01/1991	2366*******	039.***.***-**
JESSICA DAS DORES DOS SANTOS ALMEIDA	18/01/1993	1619*******	051.***.***-**
JESSICA DAYANE BISPO MEIRA	07/03/1991	1333*******	045.***.***-**
JESSICA DE ALMEIDA AMORIM	28/08/1991	1625*******	037.***.***-**
JESSICA DE ARRUDA COSTA	27/09/1991	2098*******	043.***.***-**
JÉSSICA DE ARRUDA SILVA	04/06/1991	1905*******	038.***.***-**
JESSICA DE BARROS ALMEIDA	22/09/1998	1627*******	061.***.***-**
JESSICA DE JESUS	10/11/1991	1625*******	030.***.***-**
JESSICA DE JESUS DOS SANTOS	12/03/1999	1630*******	081.***.***-**
JESSICA DE JESUS PEREIRA JULIAO	02/05/1995	2105*******	051.***.***-**
JESSICA DE JESUS SANTANA	01/01/1991	1625*******	042.***.***-**
JÉSSICA DE LIMA E SILVA	30/04/2001	0864*******	086.***.***-**
JESSICA DE MAGALHAES SILVA	15/12/1990	1625*******	039.***.***-**
JESSICA DE MORAES ALVES DA SILVA	31/12/1991	2106*******	047.***.***-**
JESSICA DE MORAES PEREZ	25/06/1994	1619*******	055.***.***-**
JESSICA DE OLIVEIRA	06/05/1994	1622*******	026.***.***-**
JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	04/04/1999	2013*******	707.***.***-**
JÉSSICA DE OLIVEIRA MENGAR	11/12/1990	1333*******	031.***.***-**
JESSICA DE OLIVEIRA PADILHA	25/03/1993	1199*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 249
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JÉSSICA DE SALES	02/07/1997	1430*******	065.***.***-**
JESSICA DE SENA CÂNDIDO	25/03/1991	1628*******	037.***.***-**
JESSICA DE SOUZA	16/05/1994	1628*******	052.***.***-**
JÉSSICA DE SOUZA COSTA	03/03/1993	2067*******	785.***.***-**
JESSICA DE SOUZA PEREIRA	03/04/1997	1586*******	031.***.***-**
JESSICA DE SOUZA RIBEIRO	11/12/1992	2363*******	035.***.***-**
JESSICA DE SOUZA RODRIGUES	01/07/1993	1336*******	047.***.***-**
JESSICA DE SOUZA SILVA	22/11/1991	1625*******	754.***.***-**
JESSICA DEYZIANE CORDEIRO PEREIRA	27/02/1991	2104*******	033.***.***-**
JESSICA DIAS LEITE	10/02/1992	1630*******	046.***.***-**
JESSICA DO ESPIRITO SANTO	24/01/1991	1625*******	050.***.***-**
JESSICA DOS SANTOS ARRUDA	13/05/1993	1335*******	050.***.***-**
JESSICA DOS SANTOS OJEDA	01/05/1993	1335*******	038.***.***-**
JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/07/1988	2201*******	039.***.***-**
JESSICA DRIELLY ALVES DE LIZ	21/05/1991	2368*******	042.***.***-**
JESSICA DUARTE PINTO	08/08/1991	1619*******	032.***.***-**
JESSICA EMANOELLY DE ASSUNCAO CAMPOS	20/12/2000	1625*******	054.***.***-**
JESSICA FABIANA DOMINGOS DE OLIVEIRA	20/06/1991	1634*******	039.***.***-**
JESSICA FATIMA DE SOUZA	03/09/1991	1625*******	046.***.***-**
JESSICA FATIMA DOS SANTOS	17/03/1996	1625*******	058.***.***-**
JESSICA FERNANDA DA SILVA	28/07/1993	2362*******	051.***.***-**
JESSICA FERNANDA GOMES DE MORAES	19/09/1993	2366*******	031.***.***-**
JESSICA FERNANDES MORAES	21/03/1994	2044*******	052.***.***-**
JESSICA FERREIRA CURADO DA CRUZ	05/12/1990	1624*******	054.***.***-**
JESSICA FERREIRA DA SILVA	21/03/1994	2097*******	049.***.***-**
JESSICA FERREIRA DA SILVA SANTOS	15/03/1996	1625*******	051.***.***-**
JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1991	2099*******	010.***.***-**
JESSICA FERREIRA PRUDENCIO	12/02/2000	1629*******	067.***.***-**
JESSICA FERREIRA VIEIRA CORREA	20/04/1997	1624*******	055.***.***-**
JESSICA GABRIELE VIERA DO NASCIMENTO	19/09/1997	2012*******	061.***.***-**
JESSICA GABRIELLY DE ALMEIDA LINS	24/01/1999	1582*******	084.***.***-**
JESSICA GEINE GUSMAO DO NASCIMENTO	06/12/1988	1619*******	019.***.***-**
JESSICA GOMES DOS SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO	19/08/1991	1619*******	044.***.***-**
JESSICA GONCALVES BARBOSA	22/05/1994	1627*******	054.***.***-**
JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/01/1991	1337*******	149.***.***-**
JESSICA HEDMARA DO AMARAL PINTO	04/02/1997	1623*******	035.***.***-**
JESSICA HENRIQUE DA SILVA SANTANA	24/11/1995	1629*******	058.***.***-**
JÉSSICA HISAE FREITAS SATO	07/03/1989	1357*******	030.***.***-**
JESSICA INGRID DE MORAES NEVES	02/04/1991	2201*******	043.***.***-**
JESSICA ISABEL DOS SANTOS COSTA	25/08/1995	0162*******	051.***.***-**
JESSICA ISADORA DE ARRUDA	28/06/1993	1619*******	045.***.***-**
JESSICA IZANIL DA SILVA	03/05/1998	1629*******	063.***.***-**
JÉSSICA JANAINA DA COSTA	08/09/1991	2067*******	044.***.***-**
JESSICA JANAINA FIGUEIREDO DA COSTA	07/07/1991	1619*******	042.***.***-**
JESSICA JAQUELINE ANDRADE DA SILVA	05/07/1995	1629*******	033.***.***-**
JESSICA JESUS DE ALMEIDA	08/05/1997	1621*******	064.***.***-**
JESSICA JHENI JANUARIO DE SOUZA	18/10/1990	2044*******	038.***.***-**
JESSICA JISELLE LOPES	05/09/1998	2200*******	061.***.***-**
JESSICA JOSE BARROS	14/02/1992	2065*******	050.***.***-**
JESSICA JULIANA DE BRITO	16/04/1990	1619*******	041.***.***-**
JESSICA JULIANA SOBRINHO DE BASTOS	08/07/1988	2009*******	022.***.***-**
JESSICA JULIENY JEICY DE LIMA	19/12/1994	1623*******	058.***.***-**
JESSICA KAROLINA AMARAL DE HOLANDA	31/03/1995	1625*******	047.***.***-**
JESSICA KAROLINE CORREIA DE AMORIM	07/06/1993	1629*******	049.***.***-**
JESSICA KAROLINE SILVA SOUZA	11/10/1995	1624*******	056.***.***-**
JESSICA KETELIN BARROS DA COSTA	25/11/2000	1625*******	062.***.***-**
JESSICA KETTYLEE TEIXEIRA DE SOUZA	23/01/1996	2135*******	064.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 250
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JESSICA KHAUANNE RODRIGUES DE ALMEIDA	31/08/2000	1630*******	061.***.***-**
JESSICA LARA DA SILVA	29/10/1991	1624*******	038.***.***-**
JESSICA LIMA CANDIDO	01/09/1992	1631*******	039.***.***-**
JESSICA LIMA DE ARRUDA	29/09/1995	1626*******	055.***.***-**
JESSICA LOPES FEITOSA	30/09/1998	1625*******	071.***.***-**
JESSICA LORAYNE MARQUES DE SOUZA	27/10/1994	2128*******	058.***.***-**
JESSICA LOREN RODRIGUES DE BARROS	29/01/1995	1625*******	054.***.***-**
JÉSSICA LUANA DE ALMEIDA	22/08/1993	1619*******	044.***.***-**
JESSICA LUCIANA DE JESUS	10/11/1997	1621*******	072.***.***-**
JESSICA LYN ROSA LOURENÇO	25/04/1992	1385*******	035.***.***-**
JESSICA MALENA VILLELA CAMPOS	02/02/1994	1621*******	042.***.***-**
JESSICA MARA DE ALMEIDA FARIA	14/12/1987	2075*******	017.***.***-**
JESSICA MARA FIGUEIREDO	26/02/1997	1624*******	072.***.***-**
JESSICA MARIA DE SENE	10/11/1994	1199*******	056.***.***-**
JESSICA MARIA CAMPOS COSTA	28/03/2000	1632*******	062.***.***-**
JÉSSICA MARIA CAMPOS DE MORAES	02/12/1997	1628*******	060.***.***-**
JESSICA MARIA DA SILVA	11/05/1995	1625*******	058.***.***-**
JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	13/03/1985	1330*******	002.***.***-**
JESSICA MARIA RODRIGUES DE MORAES	02/06/1995	1625*******	044.***.***-**
JESSICA MARQUES	28/06/1992	1624*******	700.***.***-**
JESSICA MARQUES DA SILVA	18/04/1992	1388*******	039.***.***-**
JÉSSICA MARTIN DE BRITO	08/01/1991	2011*******	041.***.***-**
JESSICA MAXIMO OPRINI	14/12/1993	1625*******	044.***.***-**
JESSICA MAYA DOS SANTOS	17/02/1991	1625*******	033.***.***-**
JESSICA MORAIS CONCEICAO	24/02/1991	1624*******	041.***.***-**
JESSICA MORAIS DA SILVA	18/07/1995	1630*******	706.***.***-**
JESSICA MORAIS SOARES	26/12/1991	2202*******	057.***.***-**
JESSICA MORANGINA ANDRADE RAMOS	02/12/1990	1619*******	036.***.***-**
JESSICA MOURA	16/09/1992	1624*******	044.***.***-**
JESSICA NUNES ALVES	28/11/1993	1619*******	044.***.***-**
JESSICA OLIVEIRA DE ALMEIDA	13/04/1991	1619*******	048.***.***-**
JESSICA PADILHA DOS SANTOS	09/12/1994	1629*******	048.***.***-**
JESSICA PAMELA DA SILVA	20/10/1990	1619*******	039.***.***-**
JESSICA PARANHOS DA SILVA SANTOS	26/02/1994	1334*******	057.***.***-**
JÉSSICA PATRÍCIA DE SOUZA ROMÃO	28/02/1995	1569*******	060.***.***-**
JESSICA PATRICIA PASSOS	06/10/1997	1621*******	058.***.***-**
JESSICA PAULA DA SILVA	17/05/1995	2106*******	063.***.***-**
JÉSSICA PAULA DA SILVA	07/12/1998	2040*******	073.***.***-**
JESSICA PAULA PIRES	09/05/1991	1624*******	040.***.***-**
JESSICA PAULINA LIMA DA SILVA	07/09/2001	2033*******	061.***.***-**
JESSICA PEDROSA SILVA	28/01/1991	1625*******	029.***.***-**
JÉSSICA PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO	21/03/1990	2075*******	036.***.***-**
JESSICA PEREIRA DA SILVA	07/05/1998	2379*******	061.***.***-**
JESSICA PEREIRA DA SILVA	14/03/1995	2061*******	438.***.***-**
JESSICA PEREIRA DA SILVA	11/06/1991	1620*******	746.***.***-**
JESSICA PEREIRA FIGUEIREDO NUNES	11/10/1998	1624*******	067.***.***-**
JESSICA PEREIRA LEITE	11/06/1991	2073*******	041.***.***-**
JESSICA PETRONILIA SOUZA DA SILVA	30/11/1999	1629*******	081.***.***-**
JESSICA PIMENTEL SILVA	14/08/1991	1624*******	049.***.***-**
JESSICA POLIANA RODRIGUES DA SILVA	23/03/1992	1619*******	048.***.***-**
JESSICA PORFIRIA DA SILVA	26/10/1998	2374*******	062.***.***-**
JESSICA RAFAELA BISPO GRATIVOL	13/12/2002	1630*******	097.***.***-**
JESSICA REBECCA JEFFERY OLIVEIRA	24/08/1995	2201*******	048.***.***-**
JESSICA REGINA CARVALHO DA SILVA	24/03/1992	1321*******	037.***.***-**
JESSICA REGINA DE CAMPOS MAGALHAES	08/01/1998	1624*******	063.***.***-**
JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	18/09/1998	2201*******	060.***.***-**
JESSICA RICARDA AMORIM	28/02/1999	1627*******	069.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 251
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JESSICA ROBERTA CEZARIO DA SILVA	08/03/1988	1619*******	018.***.***-**
JESSICA ROBERTA DE OLIVEIRA CAMPOS	13/02/1991	1619*******	034.***.***-**
JESSICA ROCHA RIBEIRO	03/05/1995	2011*******	050.***.***-**
JESSICA RODA BATISTA	31/12/1997	1624*******	055.***.***-**
JESSICA RODRIGUES	13/08/1998	1322*******	062.***.***-**
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	30/03/1991	1620*******	750.***.***-**
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	05/05/1991	1321*******	047.***.***-**
JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	10/10/1994	2384*******	054.***.***-**
JESSICA RODRIGUES DO CARMO	25/03/1998	1625*******	061.***.***-**
JESSICA RODRIGUES MAGALHAES	22/03/1994	2104*******	048.***.***-**
JESSICA ROSA PEREIRA	03/04/1998	2093*******	060.***.***-**
JESSICA SABRINA DA SILVA BRITO	18/11/1991	1624*******	038.***.***-**
JESSICA SALVATERRA DE MELO COSTA	06/06/1995	1625*******	042.***.***-**
JESSICA SAMELLA MARQUES DE ARAUJO	12/04/2000	1627*******	061.***.***-**
JESSICA SANTANA DA COSTA	09/08/1991	2107*******	038.***.***-**
JESSICA SANTOS MAIOLINO	24/06/1997	2133*******	061.***.***-**
JESSICA SILVA BARROS	13/08/1995	2104*******	056.***.***-**
JESSICA SILVA BOTELHO	08/08/1993	1627*******	055.***.***-**
JESSICA SILVA DE ALMEIDA	25/06/1999	1624*******	062.***.***-**
JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	05/11/1994	1625*******	056.***.***-**
JÉSSICA SILVA LIMA BASTOS	21/07/1996	1634*******	056.***.***-**
JESSICA SIMAO MUCHON	10/03/1999	1458*******	062.***.***-**
JESSICA SIQUEIRA DE SOUZA	25/07/1992	2101*******	039.***.***-**
JESSICA SIVA DOS SANTOS	13/02/1993	2072*******	039.***.***-**
JESSICA SOARES DE MIRANDA	01/03/1999	2106*******	081.***.***-**
JESSICA SOUZA ALVES	14/11/1991	1624*******	051.***.***-**
JESSICA SOUZA BARROS DOS SANTOS	15/05/1994	1624*******	038.***.***-**
JÉSSICA SOUZA BERNE	17/12/1997	1627*******	060.***.***-**
JESSICA SOUZA BRUNO	17/11/2000	1624*******	007.***.***-**
JESSICA SOUZA CAMARGO	22/03/1991	1619*******	045.***.***-**
JESSICA SOUZA SILVA	07/03/1990	1310*******	021.***.***-**
JESSICA STEPHANY RABELO MARTINS	17/03/1996	1624*******	048.***.***-**
JESSICA SUELEN MORAES EVANGELISTA	23/07/2001	1631*******	062.***.***-**
JESSICA SUELLEN ALVES DE SOUZA	06/10/1989	1333*******	024.***.***-**
JESSICA TAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/12/1990	2104*******	038.***.***-**
JESSICA TAMIRES GUIMARAES DE ARAUJO	23/12/1994	1343*******	059.***.***-**
JESSICA TAMIRES SILVA NASCIMENTO	26/01/1994	1619*******	049.***.***-**
JESSICA TAUANY SILVA DO NASCIMENTO	13/02/1991	1619*******	042.***.***-**
JESSICA TEGANHE BERNARDES DA SILVA	25/05/1998	1627*******	056.***.***-**
JESSICA TEIXEIRA GONCALVES	23/12/1992	1620*******	040.***.***-**
JÉSSICA THAIS LUNA	26/11/1991	1673*******	038.***.***-**
JESSICA VALÉRIA DA MOTA	22/03/1992	1619*******	038.***.***-**
JESSICA VANESSA DA SILVA	21/07/1993	1620*******	053.***.***-**
JESSICA VANESSA PADILHA PONTES	23/08/1999	2033*******	063.***.***-**
JESSICA VIANA STECANELLA REIS	28/01/1988	1312*******	019.***.***-**
JESSICA VIEIRA DA FONSECA	05/01/1993	1619*******	057.***.***-**
JESSICA VIEIRA MARQUES DA SILVA	18/03/1991	1619*******	024.***.***-**
JÉSSICA VILAR DE SOUZA	09/03/1995	2106*******	056.***.***-**
JESSICA VITÓRIA	23/01/1999	2014*******	039.***.***-**
JESSICA VITORIA DA SILVA CUNHA	31/07/1999	1312*******	061.***.***-**
JÉSSICA VITÓRIA GOMES	23/10/1999	1621*******	062.***.***-**
JESSICA XAVIER DE SOUZA	23/06/1991	1627*******	040.***.***-**
JESSIK DA SILVA CARVALHO	22/11/1992	1625*******	034.***.***-**
JESSIKA APARECIDA DA SILVA PRADO	27/01/1993	1630*******	052.***.***-**
JESSIKA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	30/10/1996	1624*******	062.***.***-**
JESSIKA ARYANNE DA SILVA	05/01/1996	1631*******	057.***.***-**
JESSIKA CAMILA SLUSARSKI	25/03/1992	2201*******	048.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 252
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JESSIKA CAMPOS DA SILVA	23/07/1991	1619*******	727.***.***-**
JÉSSIKA CHRISTINA ARRUDA NETO	30/08/2000	2046*******	062.***.***-**
JESSIKA DA SILVA GOMES	22/07/2000	1625*******	061.***.***-**
JESSIKA DA SILVA PAULA	04/07/1996	2073*******	052.***.***-**
JÉSSIKA DAIELLY ALMEIDA DA SILVA	28/06/1994	1621*******	053.***.***-**
JESSIKA DAYANE DA SILVA	26/03/1993	1620*******	055.***.***-**
JESSIKA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	04/12/1990	1619*******	043.***.***-**
JESSIKA DE ARRUDA PAIXAO SILVA	09/10/1992	0775*******	038.***.***-**
JESSIKA DOMINGAS DE ASSIS	31/10/1992	1625*******	030.***.***-**
JESSIKA DOS SANTOS	03/01/1994	1619*******	045.***.***-**
JESSIKA DUARTE DE GUIMARAES	14/07/1996	2044*******	016.***.***-**
JESSIKA FERNANDA DE MORAIS	04/09/1990	2366*******	041.***.***-**
JESSIKA FRANCISCA LOPES	05/03/1991	1620*******	052.***.***-**
JESSIKA KALLEN DE ALMEIDA COSTA	06/11/1991	2104*******	034.***.***-**
JESSIKA KAROLINY ALVES RIBEIRO	10/12/1996	2374*******	044.***.***-**
JESSIKA KARYNE DE OLIVEIRA	17/09/1993	1630*******	053.***.***-**
JESSIKA KAYANY DA SILVA	20/04/1991	2073*******	035.***.***-**
JESSIKA KRISTINY GONCALVES DE ARAUJO MAGALHAES	06/04/1993	2363*******	054.***.***-**
JESSIKA LORENA MARTINS VAZ	06/06/1999	2064*******	062.***.***-**
JESSIKA MARIA SILVA PAES	19/05/1995	1623*******	059.***.***-**
JESSIKA MARTINS DE MORAES	05/06/1993	1372*******	064.***.***-**
JESSIKA MORAES COSTA	30/06/1992	1389*******	040.***.***-**
JESSIKA NATACHA FRANQUI DA SILVA	29/09/1991	1625*******	036.***.***-**
JESSIKA PEDROSO DE SOUZA	16/04/1993	1624*******	050.***.***-**
JESSIKA PONCE SANTOS	23/07/1993	1619*******	041.***.***-**
JESSIKA RAE NEVES CRESQUI	10/04/1993	2105*******	049.***.***-**
JESSIKA RENATA DE BRITO SOUZA	16/01/1991	1679*******	044.***.***-**
JESSIKA RENIZEKE LOPES	03/11/1990	1381*******	039.***.***-**
JESSIKA TIARA PEREIRA MARCONDES	24/10/1988	2009*******	013.***.***-**
JESSILAINE COSTA DE MATOS	19/07/1993	1629*******	014.***.***-**
JESSINAYRA FIDELYNA COSTA MATOS	17/12/1999	1629*******	034.***.***-**
JESSYCA CRISTINA ROLA BORTOLOTTO	15/11/1995	1633*******	059.***.***-**
JESSYCA DA CUNHA TATEHIRA	27/11/1993	2041*******	041.***.***-**
JESSYCA DE ALMEIDA CANICA	07/08/1994	2105*******	048.***.***-**
JESSYCA KELLY RABELO PEREIRA	09/06/1995	2201*******	062.***.***-**
JESSYCA LUANA VIANA MARCONDES MOTA	19/04/1994	1629*******	016.***.***-**
JESSYCA MARTINS DA COSTA MOREIRA	11/12/1990	2105*******	038.***.***-**
JESSYCA MOURA KOHLHASE	25/09/1996	1521*******	026.***.***-**
JESSYCA SANTOS RONDON	10/06/1991	1619*******	048.***.***-**
JESSYCA STEFANNY DA COSTA CAMPOS	16/04/1995	1465*******	051.***.***-**
JESSYKA BOTELHO DE PAULA RIBEIRO	10/07/1991	2075*******	020.***.***-**
JESSYKA FERNANDA OLIVEIRA BROGGI CURVO	30/06/1993	1487*******	041.***.***-**
JESSYKA KALORRAYNE RODRIGUES	28/04/1992	2075*******	045.***.***-**
JESSYKA KAROLLYNE BIASIN DE JESUS	25/06/1993	2382*******	052.***.***-**
JESUINA DA SILVA DO NASCIMENTO	03/09/1985	2044*******	022.***.***-**
JESUINA DA SILVA GONÇALVES ABREU	11/11/1966	0628*******	419.***.***-**
JESUINA MARIA DA CUNHA	26/09/1980	1629*******	022.***.***-**
JESUINA MARQUES DA COSTA	27/05/1975	1629*******	016.***.***-**
JESUINA MIRANDA OLIVEIRA	02/04/1970	1619*******	017.***.***-**
JESUINA SEIXAS DE JESUS	22/06/1996	1626*******	060.***.***-**
JESUINO MARIANO DA SILVA	06/08/1968	1238*******	567.***.***-**
JESUSMAR GONCALO DO NASCIMENTO	26/06/1987	1502*******	019.***.***-**
JEYCIANE SANTOS PEREIRA	08/11/1994	1391*******	051.***.***-**
JEZAIAS AQUINO DA CONCEIÇÃO	16/05/1982	1272*******	697.***.***-**
JEZEBEL NUESLE DE AMORIM	20/10/1989	1420*******	031.***.***-**
JEZICA REGINA DA SILVA	30/08/1986	1630*******	012.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 253
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JHALITON ESTEVAM DA COSTA SOUZA	29/10/2000	1629*******	016.***.***-**
JHANES MONTEIRO DA SILVA	31/12/1978	1274*******	958.***.***-**
JHANNY GOMES DE SOUSA MORAIS	02/08/2003	1629*******	063.***.***-**
JHEFERSON APARECIDO DO NASCIMENTO SANTANA	15/07/1998	0624*******	061.***.***-**
JHEMIS ROSA SANTANA	18/10/1985	1323*******	020.***.***-**
JHENEFFER FERNANDA MUNZ DA CONCEIÇÃO	09/12/1993	2069*******	041.***.***-**
JHENIFER APARECIDA DO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	20/04/1996	1624*******	059.***.***-**
JHENIFER DE SOUZA BORSUK	06/06/1991	1619*******	045.***.***-**
JHENIFER FERREIRA DA ROCHA	22/05/2003	1630*******	063.***.***-**
JHENIFFER DA SILVA FERRO	22/07/1995	1624*******	053.***.***-**
JHENIFFER KEYTH PEREIRA MACHADO	21/11/1999	1287*******	056.***.***-**
JHENIFFER PATRICIA ARRUDA FERNANDES	04/06/1997	1624*******	711.***.***-**
JHENIFFER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/09/1990	2134*******	703.***.***-**
JHENNIELLY DAIANE SCHIMITH DOS SANTOS	27/02/1998	2106*******	703.***.***-**
JHENNIFER DIAS FLOSE DE DEUS	07/12/1999	2041*******	069.***.***-**
JHENNIFER MEIRELES DE SOUSA SILVA	15/11/2002	1628*******	062.***.***-**
JHENNY STEFANYE DE ALMEIDA TESOURA	13/06/1999	1344*******	070.***.***-**
JHENNYFER CHRISTINE DE ARRUDA	25/10/1994	2044*******	045.***.***-**
JHENNYFER MORAES DE SIQUEIRA	02/11/1996	2037*******	055.***.***-**
JHENNYFER TEREZINHA SIQUEIRA DE BARROS	14/06/1999	2104*******	028.***.***-**
JHENNYFER THAWANDA ALVES DA SILVA	07/09/2001	2386*******	064.***.***-**
JHENYFER MAGAHAES DE OLIVEIRA	31/07/1993	2037*******	038.***.***-**
JHENYFER MANUELLA MARANI CIDRAO	15/04/2004	1632*******	062.***.***-**
JHENYFER RAYANE OLIVEIRA SANTANA	19/03/2005	1628*******	069.***.***-**
JHENYFFER APARECIDA DE ARRUDA GOMES	07/10/2004	2202*******	071.***.***-**
JHENYFFER RAFAELA DA SILVA FAGIOLI	02/12/1996	1624*******	051.***.***-**
JHESSI ARRUDA DE MORAES	27/09/1997	1624*******	061.***.***-**
JHÉSSIKA NEVES OLIVEIRA	03/10/1997	1628*******	037.***.***-**
JHEYNIFFER NATALINA DE MAGALHAES	27/02/1997	1627*******	055.***.***-**
JHEYNNIFER LUANA FATIMA GOMES	11/06/1997	1627*******	054.***.***-**
JHOANNA DEL CARMEN SALAZAR ARREAZA	13/07/1980	1380*******	716.***.***-**
JHOICE MARIA SILVA PAES	19/07/1995	1623*******	058.***.***-**
JHOMERSON SANTOS DE BARROS	13/04/1999	1625*******	073.***.***-**
JHON LENNON LOUREIRO DE SOUZA	10/06/1991	1619*******	053.***.***-**
JHON LENNON RODRIGUES MISSIONEIRO	09/07/1991	1631*******	043.***.***-**
JHON LENON ALVES SOUZA	20/10/1989	1619*******	029.***.***-**
JHON LENON DOS SANTOS NASCIMENTO	28/06/1991	1619*******	037.***.***-**
JHONATAN CHRISTIAN ARRUDA DOS ANJOS	27/05/2002	1625*******	064.***.***-**
JHONATAN DA COSTA SANTANA	16/05/1993	2200*******	049.***.***-**
JHONATAN FERNANDES DA SILVA SALOME	05/01/1993	1395*******	025.***.***-**
JHONATAN LUCAS SILVA SANTOS	23/02/2001	1634*******	063.***.***-**
JHONATAN MARQUES DE MORAES	07/02/1998	1627*******	057.***.***-**
JHONATAN MAURICIO LIMA DE NUNES	18/11/1999	1625*******	067.***.***-**
JHONATAN PEREIRA FERNANDES	06/08/1992	1619*******	046.***.***-**
JHONATAN PITER LEMOS DA SILVA	13/09/1987	2671*******	528.***.***-**
JHONATAS TEIXEIRA DOS SANTOS	01/03/1997	1584*******	032.***.***-**
JHONATHAN ELEAZAR BORGES SANTA	27/07/1984	1317*******	007.***.***-**
JHONES ANDRADE DA SILVA	14/04/1991	1303*******	065.***.***-**
JHONI DOS SANTOS FRANCISCO GOVIO	21/11/1998	1630*******	062.***.***-**
JHONI FRANCA DE OLIVEIRA	04/06/1996	2384*******	735.***.***-**
JHONNATA PABLO DE SOUZA PROENCA	24/07/1996	1627*******	040.***.***-**
JHONY DOS SANTOS FERREIRA	22/11/2023	2044*******	029.***.***-**
JHONY FREITAS	23/12/1995	2202*******	010.***.***-**
JHONY WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	30/12/1984	1302*******	016.***.***-**
JHORDAN DE ARRUDA COSTA	02/05/2001	1487*******	051.***.***-**
JHOSELIA HIRAIDES ABDALA DE PAULA	14/09/1985	2044*******	008.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 254
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JHUANN LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	31/12/2001	1567*******	083.***.***-**
JHULIA SILVA VELASCO	04/02/2003	2370*******	069.***.***-**
JHULLE MIKELE MOREIRA HONORATA	11/09/2003	1629*******	080.***.***-**
JHULLY ANY BARBOSA CUNHA	16/12/2003	1631*******	059.***.***-**
JHULLY KEITLYN MASSANEIRO CARVALHO	16/05/2005	2367*******	064.***.***-**
JHULLY MARCELLY SANTANA CARVALHO	07/09/2001	1516*******	061.***.***-**
JHULLYETE HEMYLI APARECIDA RODRIGUES	12/02/1997	1487*******	055.***.***-**
JHULY MARCELLA MENDES DA SILVA	28/04/2003	1627*******	038.***.***-**
JICELDA GONCALINA DE OLIVEIRA LEITE	01/04/1980	2033*******	002.***.***-**
JICELLY CAMPOS DE CARVALHO	26/11/1995	2038*******	053.***.***-**
JIMMY CLAYTON MARQUES DE PORTUGAL	25/03/1989	1624*******	022.***.***-**
JISLAINE MARTINS LEITE	20/12/1983	2094*******	230.***.***-**
JO BARBOSA CRISANTO	17/04/1960	1077*******	473.***.***-**
JOABE SANTOS DE SOUZA	21/04/1987	1624*******	015.***.***-**
JOACI NUNES RONDON	12/03/1985	0787*******	019.***.***-**
JOACIL PREZA REGO	18/06/1956	1074*******	206.***.***-**
JOACIR DA COSTA LIMA	08/03/1971	1240*******	535.***.***-**
JOACIR HERMES DE ALMEIDA	07/10/1967	1227*******	346.***.***-**
JOACIR RIBEIRO DE MAGALHÃES	20/09/1970	1231*******	779.***.***-**
JOACIRA ALMECÊ DOS SANTOS	24/11/1986	1297*******	011.***.***-**
JOACY DA SILVA DE AMORIM	02/11/1967	1231*******	453.***.***-**
JOADILSON DE ARRUDA AQUINO	05/05/1995	1626*******	024.***.***-**
JOADILSON DIAS DE FRANCA	29/03/1984	1279*******	921.***.***-**
JOADIR AURELIO CORREA	25/09/1972	1240*******	537.***.***-**
JOADIR JOSE PEREIRA LEITE	04/12/1966	1468*******	603.***.***-**
JOALICE NASCIMENTO DA MOTA SILVA	25/11/1963	1115*******	415.***.***-**
JOALICE NUNES DE JESUS	16/08/1995	1626*******	060.***.***-**
JOAMIR DIAS DA SILVA	18/08/1972	0628*******	486.***.***-**
JOANA AMELIA FERREIRA DA SILVA	10/06/1996	2370*******	050.***.***-**
JOANA AUGUSTA DE CAMPOS	23/06/1971	1290*******	004.***.***-**
JOANA BATISTA DA SILVA	07/02/1957	1521*******	350.***.***-**
JOANA BATISTA DE MORAES	05/03/1987	1619*******	037.***.***-**
JOANA BATISTA DOS SANTOS	21/03/1960	1900*******	934.***.***-**
JOANA CLAUDIA VIEIRA SHIMOKAWA	24/06/1987	2365*******	014.***.***-**
JOANA D ARC PASSOS BATISTA	24/06/1961	1261*******	559.***.***-**
JOANA DA SILVA	11/05/1971	1260*******	826.***.***-**
JOANA DA SILVA COSTA	24/06/1989	1619*******	045.***.***-**
JOANA DANIELLE RODRIGUES DE MORAES	14/09/1990	1484*******	033.***.***-**
JOANA DARC APARECIDA DOS SANTOS	13/02/1963	1231*******	727.***.***-**
JOANA DARC BORGES OLIVEIRA	27/05/1967	1234*******	428.***.***-**
JOANA D´ARC CAMPOS DOS SANTOS	23/11/1983	2200*******	017.***.***-**
JOANA DARC DA ROCHA SILVA	20/08/1966	2033*******	405.***.***-**
JOANA DARC FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	07/09/1971	1355*******	631.***.***-**
JOANA DARC MEDEIROS AMORIM	18/08/1986	1319*******	023.***.***-**
JOANA DARK DE ARRUDA ARAUJO	29/07/1988	1619*******	023.***.***-**
JOANA DARK DUTRA DOS SANTOS	23/06/1970	2000*******	070.***.***-**
JOANA DAYRA ANDRADE MONTEIRO	27/06/2000	2101*******	061.***.***-**
JOANA DE LIMA COSTA	23/06/1964	1210*******	495.***.***-**
JOANA DE SOUZA PERNE	17/01/1984	1624*******	010.***.***-**
JOANA ELIZABETH FRANCO	24/12/1994	1619*******	045.***.***-**
JOANA EUGÊNIA HANES	19/07/1991	2049*******	383.***.***-**
JOANA FLAVIA LESCANO REVELES	07/04/1985	1300*******	714.***.***-**
JOANA FRANCISCA DE MORAES	03/11/1958	1628*******	237.***.***-**
JOANA GABRIELLE NASCIMENTO OLIVEIRA	22/01/1999	1627*******	048.***.***-**
JOANA GOMES DA SILVA	24/06/1978	1627*******	978.***.***-**
JOANA GONCALVES DOS SANTOS	10/05/1969	1627*******	011.***.***-**
JOANA IZABEL DE OLIVEIRA	24/06/1963	1231*******	384.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 255
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOANA JOSE DA SILVA	24/06/1988	2105*******	048.***.***-**
JOANA JOSE DE CAMPOS BONDESPACHO	24/05/1953	1630*******	207.***.***-**
JOANA MALVINA DA COSTA	24/06/1988	1619*******	036.***.***-**
JOANA MARIA BASTOS REIS	08/03/1957	2200*******	123.***.***-**
JOANA MARIA DA SILVA	16/04/1991	1619*******	044.***.***-**
JOANA MARIA DA SILVAQ	23/05/1964	1630*******	001.***.***-**
JOANA MISSILINDA DA COSTA GONCALVES	23/01/1977	2061*******	627.***.***-**
JOANA PAULA SOUSA DE LIMA	18/10/1992	1621*******	049.***.***-**
JOANA PEDROSA GONCALVES	30/03/1952	0385*******	353.***.***-**
JOANA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	02/01/1960	2132*******	313.***.***-**
JOANA PEREIRA LEITE SANTOS	24/10/1955	2385*******	156.***.***-**
JOANA SANTOS DA SILVA	22/09/1978	1630*******	733.***.***-**
JOANA SILVA TORRES	07/01/1995	1625*******	063.***.***-**
JOANA TAVARES DE SOUZA	14/06/1978	1255*******	688.***.***-**
JOANA VITORIA AMORIM	30/11/1997	1625*******	059.***.***-**
JOANACILDA BELEM DA COSTA	21/01/1966	1247*******	550.***.***-**
JOANAINA PEREIRA LEMES	27/05/1974	1902*******	018.***.***-**
JOANAINA PEREIRA LEMES	27/05/1174	1904*******	018.***.***-**
JOANAS MARIA DOS SANTOS	11/05/1987	1369*******	026.***.***-**
JOANATAN FARIA DE OLIVEIRA	14/12/1984	1291*******	005.***.***-**
JOANDERSON JULIANO GONSALO DA SILVA	09/01/2001	0664*******	067.***.***-**
JOANE ANDRADE DOS REIS NASCIMENTO	13/06/1963	1619*******	003.***.***-**
JOANE LUZIA DA SILVA	20/10/1991	1336*******	053.***.***-**
JOANETE DA COSTA SOUZA	19/08/1975	1250*******	667.***.***-**
JOANEZE MENDES DE CAMPOS	24/06/1962	1237*******	301.***.***-**
JOANICE ALEXANDRINA DE CAMPOS	12/08/1983	2044*******	014.***.***-**
JOANICE DA SILVA ALMEIDA	24/09/1985	1332*******	014.***.***-**
JOANICE DA SILVA BARROS	16/06/1977	2070*******	815.***.***-**
JOANICE DE SOUZA CAMPOS MIRANDA	24/06/1969	0766*******	474.***.***-**
JOANICE FERREIRA DE FRANCA	04/08/1997	1633*******	084.***.***-**
JOANICE GOMES DA SILVA	14/12/1976	2099*******	846.***.***-**
JOANICE MARIA DE OLIVEIRA	04/03/1972	1301*******	032.***.***-**
JOANICE PORFIRIA DA SILVA	24/06/1967	2044*******	621.***.***-**
JOANICE VITORINA FERREIRA	28/03/1987	2201*******	056.***.***-**
JOANIL ANDRELINA PEREIRA RIBEIRO	30/11/1961	2134*******	241.***.***-**
JOANIL BENEDITA DA SILVA	02/08/1984	1627*******	013.***.***-**
JOANIL MARIA DA ROSA	01/11/1974	1624*******	013.***.***-**
JOANIL MARIA DE AMORIM	20/04/1986	2063*******	017.***.***-**
JOANIL MARTINHO DA SILVA	21/02/1977	1625*******	836.***.***-**
JOANILDES SANTOS DE CARVALHO	16/11/1977	1628*******	994.***.***-**
JOANILSON ALVES OLIVEIRA	03/10/1987	1426*******	050.***.***-**
JOANITA BATISTA DE ARRUDA	24/06/1963	1205*******	314.***.***-**
JOANITA CONCEICAO DA SILVA	24/11/1960	1625*******	405.***.***-**
JOANITA DE OLIVEIRA BASTOS	27/12/1979	1285*******	011.***.***-**
JOANITA DO ESPÍRITO SANTO COSTA	08/08/1970	1237*******	551.***.***-**
JOANITA JANE DE PAULA	09/06/1986	1333*******	032.***.***-**
JOANITA MARIA DE ALMEIDA	20/10/1980	1290*******	927.***.***-**
JOANITA PEREIRA DA SILVA	04/05/1957	2129*******	442.***.***-**
JOANITA RODRIGUES DE MORAES	27/12/1966	1229*******	459.***.***-**
JOANITO DA SILVA BARROS	11/04/1975	1819*******	593.***.***-**
JOANNA LUDMILLA SANTOS DE AMORIM	20/12/1987	2201*******	012.***.***-**
JOANNA NASCIMENTO ARRUDA	18/12/2001	1627*******	043.***.***-**
JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	13/02/1958	1209*******	176.***.***-**
JOAO ADRIAN FERREIRA NOBRE	18/06/1998	1624*******	066.***.***-**
JOÃO ANDRÉ DA SILVA	04/02/1955	8843*******	177.***.***-**
JOAO ANTONIO MACEDO GOMES	29/03/2005	1630*******	084.***.***-**
JOAO AUGUSTO DA SILVA	07/05/1965	1208*******	383.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 256
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOAO BATISTA DA SILVA	21/06/1972	1231*******	487.***.***-**
JOÃO BATISTA DE CAMPOS	11/07/1974	1255*******	820.***.***-**
JOÃO BATISTA DE SOUZA	07/04/1977	9065*******	972.***.***-**
JOÃO BATISTA MARTINEZ MARÇAL	23/06/1975	1263*******	804.***.***-**
JOAO BATISTA SOUZA FRANCISCO	16/07/1999	2044*******	076.***.***-**
JOAO BATISTA TEIXEIRA DE ARAUJO	07/10/1978	1274*******	592.***.***-**
JOÃO BENEDITO DAS NEVES	27/01/1959	2040*******	567.***.***-**
JOÃO BERNARDES DA SILVA	06/11/1963	1212*******	318.***.***-**
JOAO BOSCO DA SILVA	25/09/1963	1211*******	353.***.***-**
JOAO BOSCO DA SILVA	25/12/1979	1272*******	862.***.***-**
JOÃO BOSCO DOS SANTOS	31/01/1974	8507*******	850.***.***-**
JOAO BOSCO MENDES DE CAMPOS	14/02/2004	2201*******	026.***.***-**
JOAO BOSCO NUNES	22/05/1949	2371*******	027.***.***-**
JOÃO CARLOS BARBERY DE OLIVEIRA	04/09/1976	2139*******	047.***.***-**
JOAO CARLOS CORREIA CARDOSO	21/04/1992	1621*******	036.***.***-**
JOAO CARLOS DA COSTA MONTEIRO	13/02/1981	1258*******	933.***.***-**
JOÃO CARLOS DE ANUNCIAÇÃO SILVA	21/05/2000	1630*******	061.***.***-**
JOAO CARLOS DE MENEZES TEODORO	29/01/2005	1338*******	059.***.***-**
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELO	22/10/1960	1088*******	556.***.***-**
JOAO CARLOS MARTINS DE CAMPOS	03/04/1991	1631*******	034.***.***-**
JOAO CASTANHO DE ARRUDA JUNIOR	23/07/1992	1322*******	033.***.***-**
JOÃO CELIO DO NASCIMENTO GASPAR	30/05/1987	1903*******	022.***.***-**
JOÃO CLEBER DE ALMEIDA CAMPOS	01/03/1996	2013*******	048.***.***-**
JOAO DA SILVA	18/03/1968	1261*******	855.***.***-**
JOAO DA SILVA CORREA	21/05/1977	1272*******	763.***.***-**
JOAO DE ASSUNCAO	26/05/1990	2106*******	047.***.***-**
JOÃO DE DEUS DA COSTA	21/05/1954	1700*******	204.***.***-**
JOÃO DE JESUS	11/08/1979	2135*******	837.***.***-**
JOÃO DE OLIVEIRA	18/10/1978	1269*******	902.***.***-**
JOAO DE SOUZA	27/12/1972	1263*******	989.***.***-**
JOAO DOMINGOS CARLOS DE ARRUDA	08/09/1965	1204*******	861.***.***-**
JOÃO EDUARDO FONSECA DE CASTRO	12/10/1967	1210*******	097.***.***-**
JOAO EGEIBERTO LEMES DA SILVA	05/03/1951	1062*******	362.***.***-**
JOÃO EMANOEL GONÇALVES DA SILVA	18/02/1999	0695*******	067.***.***-**
JOAO EUDES NEVES DA COSTA	18/08/1958	1068*******	207.***.***-**
JOÃO EVANGELISTA DE ARRUDA	27/12/1962	1242*******	581.***.***-**
JOAO EVANGELISTA DE CASTRO ROCHA	28/12/1956	1055*******	138.***.***-**
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	26/10/1995	1628*******	057.***.***-**
JOAO FELICIANO DA SILVA NETO	02/04/1967	1219*******	362.***.***-**
JOAO FELIPE GALEANO OLIVEIRA	23/12/1993	2046*******	060.***.***-**
JOÃO FENRIQUE KLEMP DOS SANTOS	05/05/1993	2106*******	040.***.***-**
JOAO FERNANDO DA SILVA SANTOS	22/05/1989	1625*******	035.***.***-**
JOAO FERREIRA	20/09/1945	1903*******	140.***.***-**
JOÃO FERREIRA MENESES	21/05/1941	1085*******	230.***.***-**
JOAO FRANCISCO BARBOSA NETO	17/11/1956	1252*******	138.***.***-**
JOAO FRANCISCO SILVA TOLEDO PIZZA	03/06/1995	2106*******	061.***.***-**
JOAO GABRIEL ALMEIDA DE ARAUJO	18/03/1999	2362*******	062.***.***-**
JOÃO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	18/04/2002	1629*******	079.***.***-**
JOÃO GABRIEL GUIMARÃES VIEIRA	17/01/2001	2104*******	073.***.***-**
JOÃO GABRIEL LEITE CAMACHO	24/03/1984	0817*******	975.***.***-**
JOAO GABRIEL PEREIRA BARROS DE JESUS	13/04/1999	1401*******	067.***.***-**
JOAO GABRIEL PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO	09/08/2004	1287*******	091.***.***-**
JOÃO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	23/08/2001	1399*******	063.***.***-**
JOAO GONÇALO DOS SANTOS	24/08/1972	1259*******	805.***.***-**
JOAO GONCALO MARTINS DE CAMPOS	08/04/1971	1241*******	568.***.***-**
JOAO GONZAGA DOS SANTOS	06/05/1963	1240*******	370.***.***-**
JOAO GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	28/10/2002	2367*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 257
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOAO GUILHERME PICETSKI DOS SANTOS	15/03/2001	1624*******	077.***.***-**
JOÃO GUIOMAR ALVES DOS SANTOS	09/06/1964	1202*******	429.***.***-**
JOAO HELTON NERIS DE ALMEIDA	15/06/2004	1629*******	107.***.***-**
JOAO HENRIQUE DE ARRUDA FREITAS	12/03/2003	1631*******	062.***.***-**
JOAO HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	27/10/2004	1634*******	106.***.***-**
JOÃO JOSÉ CORRÊA CÂMARA	28/09/1952	1042*******	665.***.***-**
JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	11/11/1959	1089*******	168.***.***-**
JOAO JOSE DE CAMPOS	08/03/1977	1246*******	622.***.***-**
JOÃO JOSÉ DE MELO	13/12/1975	1338*******	053.***.***-**
JOÃO JOSÉ GUERRA	17/06/1955	1209*******	315.***.***-**
JOAO KLEWEBER LIMA MORENO	27/03/2003	1373*******	019.***.***-**
JOAO LEITE DO ESPIRITO SANTO	08/02/1976	1274*******	887.***.***-**
JOAO LEMES DO NASCIMENTO	08/02/1951	1060*******	161.***.***-**
JOÃO LENON DOS SANTOS	24/06/1986	1312*******	021.***.***-**
JOÃO LÍCIO BORRALHO	27/10/1991	2042*******	039.***.***-**
JOAO LUCAS BATISTA DOS SANTOS	14/09/1998	1630*******	060.***.***-**
JOAO LUCAS E SILVA MARQUES	21/12/2000	2013*******	072.***.***-**
JOAO LUCAS FERNANDES SANTANA	21/09/1999	1631*******	067.***.***-**
JOAO LUCAS LEITE RAMOS	15/06/2005	1629*******	098.***.***-**
JOAO LUCAS RODRIGUES	07/05/2000	2202*******	062.***.***-**
JOÃO LUIZ CARDOSO FILHO	11/05/1992	2075*******	046.***.***-**
JOAO MARCELO CUNHA VIEIRA	09/11/2002	1628*******	067.***.***-**
JOÃO MARCOS DA SILVA MONTEIRO	29/04/2003	0978*******	097.***.***-**
JOAO MARCOS DE OLIVEIRA CURVO	15/02/1999	1625*******	062.***.***-**
JOAO MARIA BUENO	03/09/1961	1082*******	465.***.***-**
JOÃO MARQUES DA SILVA	26/08/1982	1278*******	710.***.***-**
JOÃO MATHEUS FONTOURA PRADO	16/05/2000	0593*******	050.***.***-**
JOÃO MAXIMILIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	07/05/1993	2075*******	053.***.***-**
JOAO MESSIAS GOMES DOS SANTOS	20/12/1961	1213*******	658.***.***-**
JOAO MESSIAS MARTINS SANTOS	11/07/1974	1240*******	594.***.***-**
JOÃO MOISÉS BISPO	14/02/1956	1066*******	624.***.***-**
JOAO OLIVEIRA	15/07/1967	1227*******	568.***.***-**
JOAO OLIVEIRA DA SILVA	10/05/1968	1230*******	545.***.***-**
JOAO ONIR JARCEM DA SILVA	03/08/1965	1259*******	960.***.***-**
JOÃO OTÁVIO ORMONDES MOREIRA	03/02/2001	2129*******	054.***.***-**
JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA	20/06/1957	1037*******	882.***.***-**
JOAO PAULO COSTA NETO	27/01/1997	1483*******	052.***.***-**
JOAO PAULO DA SILVA	08/05/1996	1622*******	044.***.***-**
JOÃO PAULO DA SILVA CAMPOS	23/06/1997	2367*******	062.***.***-**
JOAO PAULO DA SILVA GODOI	19/03/1989	1619*******	030.***.***-**
JOAO PAULO DE LISBOA	12/08/1984	1292*******	016.***.***-**
JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES	01/12/1997	2092*******	064.***.***-**
JOAO PAULO GOMES DE ARRUDA	12/08/1997	2201*******	045.***.***-**
JOAO PAULO MIRANDA DA SILVA	23/06/1989	1629*******	703.***.***-**
JOÃO PAULO SILVA SOARES	09/09/1991	2104*******	034.***.***-**
JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA	19/09/1994	1621*******	044.***.***-**
JOAO PEDRO BORGES RIBEIRO LUZ	17/05/2001	2201*******	066.***.***-**
JOAO PEDRO DA SILVA	30/01/1966	1213*******	599.***.***-**
JOAO PEDRO DE AQUINO	14/02/1972	1270*******	362.***.***-**
JOAO PEDRO DE MORAIS ARRUDA	28/06/2004	1632*******	071.***.***-**
JOÃO PEDRO NASCIMENTO OLIVEIRA	14/12/2002	1478*******	084.***.***-**
JOAO PEDRO NASSARDEN DE CAMPOS	04/04/2004	1630*******	070.***.***-**
JOAO PEDRO RABELO DA SILVA	07/10/2000	1513*******	044.***.***-**
JOÃO PEDRO TOCANTINS CRUZ	05/04/1996	2071*******	008.***.***-**
JOAO PEREIRA DA SILVA	24/06/1951	1081*******	433.***.***-**
JOAO PEREIRA DA SILVA	24/06/1995	1625*******	061.***.***-**
JOAO PEREIRA DA SILVA	24/06/1967	1619*******	616.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 258
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOAO PEREIRA GOMES	11/01/1962	2013*******	040.***.***-**
JOAO PEREIRA MACIEL	07/03/1949	1026*******	160.***.***-**
JOÃO PINTO DE ARAÚJO	06/06/1945	1040*******	766.***.***-**
JOAO PINTO DE MAGALHAES FILHO	03/09/1960	1088*******	209.***.***-**
JOAO RAFAEL DA SILVA LEITE	24/06/1993	1627*******	043.***.***-**
JOAO RICHARD CAVALCANTE DA SILVA	31/01/2005	1634*******	103.***.***-**
JOÃO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS	30/04/1980	1289*******	929.***.***-**
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	27/06/1998	1544*******	061.***.***-**
JOÃO SALARINO DE ALMEIDA	28/10/1971	1240*******	570.***.***-**
JOÃO TEODORO DE ASSUNÇÃO ASSIS	26/04/1986	2134*******	017.***.***-**
JOÃO THIAGO DE CAMPOS SILVA	25/06/1998	2105*******	064.***.***-**
JOÃO VASCONCELOS CAIANO NETO	20/03/1977	1241*******	005.***.***-**
JOAO VICTOR ALMEIDA BATISTA	08/10/1996	1627*******	058.***.***-**
JOÃO VICTOR APARECIDO MENDES	04/02/2003	1629*******	064.***.***-**
JOÃO VICTOR ARRUDA MENDONÇA	16/02/1997	0540*******	054.***.***-**
JOAO VICTOR BRUNO ROSSI	05/10/1997	1625*******	056.***.***-**
JOAO VICTOR CALDEIRA DOS SANTOS	21/05/2005	1630*******	070.***.***-**
JOÃO VICTOR DA SILVA MOTA	14/10/1999	1441*******	046.***.***-**
JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	07/02/1996	1625*******	062.***.***-**
JOAO VICTOR DE ASSIS BARROS	04/05/2002	1631*******	062.***.***-**
JOÃO VICTOR DE CAMPOS CARONI	14/01/1998	0454*******	064.***.***-**
JOÃO VICTOR DE CARVALHO NUNES ARRUDA	07/10/2000	0553*******	055.***.***-**
JOÃO VICTOR FARIAS TAVEIRA	09/08/2001	2201*******	004.***.***-**
JOAO VICTOR FLORES DA SILVA	09/07/1996	2200*******	008.***.***-**
JOAO VICTOR MARINHO PASSOS DA SILVA	22/01/2001	2372*******	063.***.***-**
JOÃO VICTOR MARQUES GONÇALVES NETO	31/01/2004	2200*******	103.***.***-**
JOAO VICTOR MARTINS BISPO	20/02/2004	1631*******	025.***.***-**
JOÃO VICTOR METZLER GOMES	20/09/1998	1456*******	072.***.***-**
JOAO VICTOR MORAES FERREIRA	19/06/2003	2363*******	060.***.***-**
JOAO VICTOR PEREIRA DE SOUZA	04/04/1996	2042*******	047.***.***-**
JOAO VICTOR ROCHA DE ARRUDA	21/05/2001	2673*******	062.***.***-**
JOÃO VICTTOR FERREIRA PAES DE BARROS	19/03/2000	2688*******	073.***.***-**
JOAO VICTTOR RODRIGUES DOS SANTOS	17/03/2002	1628*******	058.***.***-**
JOAO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	07/10/2005	1631*******	040.***.***-**
JOÃO VITOR CAMPOS DE JESUS	08/04/2004	2690*******	060.***.***-**
JOAO VITOR CAMPOS SANTANA	07/12/1997	2008*******	074.***.***-**
JOÃO VITOR CORREIA BORGES GONÇALVES	01/02/2001	2376*******	077.***.***-**
JOAO VITOR DA SILVA GONCALVES	20/05/2002	2367*******	071.***.***-**
JOAO VITOR DE ALMEIDA	21/11/2003	1629*******	099.***.***-**
JOÃO VITOR DE ARAÚJO MATOS	16/05/2000	1372*******	061.***.***-**
JOÃO VITOR DE CAMPOS	14/03/1998	2033*******	069.***.***-**
JOAO VITOR DE CAMPOS VEIGA	30/04/2003	2200*******	018.***.***-**
JOAO VITOR DE OLIVEIRA LOPES	17/01/2002	2365*******	061.***.***-**
JOÃO VITOR FEITOSAFACUNDES	10/12/1999	2201*******	073.***.***-**
JOÃO VITOR FONSECA BERTULIO DA SILVA	18/01/2005	2140*******	032.***.***-**
JOÃO VITOR GALDINO DA SILVA	24/11/1997	0491*******	857.***.***-**
JOAO VITOR GOMES DA SILVA	28/02/2004	1627*******	062.***.***-**
JOAO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	19/08/1997	1630*******	060.***.***-**
JOÃO VITOR NASCIMENTO DA COSTA	27/08/2000	1629*******	082.***.***-**
JOAO VITOR SILVA CABRERA	08/02/2000	2104*******	044.***.***-**
JOAO WESTON DOS SANTOS	08/09/1984	1294*******	008.***.***-**
JOAOVITORRAMOSDASILVA	27/02/1997	1487*******	057.***.***-**
JOAOZINHO DOS SANTOS	24/06/1971	2137*******	514.***.***-**
JOAQUIM GUIA DA SILVA	04/06/1975	1244*******	593.***.***-**
JOAQUIM ABILIO MARTINS DE CAMPOS	02/08/1992	1321*******	036.***.***-**
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	04/08/1940	2200*******	152.***.***-**
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA	21/04/1949	1065*******	776.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 259
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOAQUIM DE SOUZA ROCHA FILHO	31/10/1962	1211*******	314.***.***-**
JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA	30/05/1968	1231*******	468.***.***-**
JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA	02/01/1935	0134*******	013.***.***-**
JOAQUIM PEREIRA CARNEIRO	09/09/1996	1621*******	079.***.***-**
JOAQUIM RIBEIRO REINALDO	27/12/1953	1217*******	284.***.***-**
JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA	09/02/1973	1244*******	593.***.***-**
JOAQUINA DE JESUS	12/04/1981	1297*******	010.***.***-**
JOARI BENEDITO DE MAGALHAES	03/11/1959	1071*******	377.***.***-**
JOAZIEL QUERINO DE CAMPOS	22/09/1978	1283*******	000.***.***-**
JOBIANA COELHO DA SILVA	25/09/1982	1291*******	001.***.***-**
JOBSON DE CAMPOS MARTINS	10/10/1996	1625*******	055.***.***-**
JOCASSIA MACENA	31/03/2000	1630*******	074.***.***-**
JOCASTA SIMONI DE ARAUJO DA SILVA	22/07/1988	1317*******	028.***.***-**
JOCELAINE DA SILVA	27/06/1998	2106*******	062.***.***-**
JOCELAINE MOREIRA DE ARAUJO	16/11/1978	2201*******	031.***.***-**
JOCELEIY SOUZA SILVA	17/11/1974	1288*******	002.***.***-**
JOCELIA FIGUEIREDO LEITE	09/04/1979	1293*******	007.***.***-**
JOCELINA BARBOSA DE LIMA CUNHA	30/04/1972	1619*******	901.***.***-**
JOCELINA DA SILVA	22/12/1983	1632*******	022.***.***-**
JOCELINA GONCALINA DA SILVA	17/11/1998	2200*******	708.***.***-**
JOCEMARA FERREIRA DE ASSUNCAO	09/05/1982	1627*******	000.***.***-**
JOCENIL BOSCO DE FIGUEIREDO	12/09/1973	1241*******	569.***.***-**
JOCENIL DIAS DA CRUZ SANTOS	06/10/1964	1210*******	328.***.***-**
JOCENIL GOMES DA SILVA	21/03/1992	1619*******	051.***.***-**
JOCENIR DA SILVA OLIVEIRA	28/05/1992	1320*******	028.***.***-**
JOCIANA DE FIGUEIREDO ALMEIDA	15/01/1983	1311*******	021.***.***-**
JOCIANA ELAINE DA SILVA SANTOS	05/02/1988	1319*******	031.***.***-**
JOCIANE DA SILVA OLIVEIRA	14/09/1988	2106*******	016.***.***-**
JOCIANE LUCIA DOS SANTOS	30/11/1994	1619*******	048.***.***-**
JOCICLEIA VIEGAS DE PINHO	05/09/1987	1632*******	034.***.***-**
JOCICLER DE ALMEIDA LIMA	10/07/1993	1625*******	047.***.***-**
JOCIEDNA CÍCERA DE JESUS SILVA SOUZA	31/01/1998	2134*******	714.***.***-**
JOCIELE BENEDITA DE JESUS	14/09/1986	1312*******	019.***.***-**
JOCIELE FATIMA MEREDICK	28/03/1987	1313*******	015.***.***-**
JOCIELI JAVANU ARROIO	23/09/1996	1401*******	068.***.***-**
JOCIELLI CAROLINE ANTUNES ALVES	16/03/1994	1624*******	036.***.***-**
JOCILEIDE IZABEL VASCONCELOS VIEIRA	29/04/1981	1632*******	721.***.***-**
JOCILEIDE RAMOS DE ASSUNAÇAO	17/12/1986	2137*******	082.***.***-**
JOCILENE ALVES CORREA	24/05/1983	1625*******	017.***.***-**
JOCILENE ALVES DE BARROS	06/07/1975	1619*******	847.***.***-**
JOCILENE BARBOZA DE ANDRADE	25/06/1988	1625*******	028.***.***-**
JOCILENE BRITO DA SILVA	10/04/1981	2105*******	903.***.***-**
JOCILENE CAMPOS DE ARAUJO	28/09/1985	1632*******	017.***.***-**
JOCILENE CONCEICAO DA SILVA	03/07/1996	2106*******	059.***.***-**
JOCILENE DA SILVA MIRANDA	24/01/1973	1250*******	789.***.***-**
JOCILENE DAS GRACAS CURVO	06/12/1974	2202*******	009.***.***-**
JOCILENE DE OLIVEIRA	13/06/1983	2044*******	005.***.***-**
JOCILENE DE OLIVEIRA BASTOS	03/04/1990	1629*******	044.***.***-**
JOCILENE LELIS RONDON	26/03/1982	1624*******	017.***.***-**
JOCILENE MÁRCIA DE BARROS	18/07/1987	1620*******	020.***.***-**
JOCILENE MARIA PRADO	12/05/1972	1625*******	486.***.***-**
JOCILENE NATALINA DA COSTA	04/12/1990	2038*******	036.***.***-**
JOCILENE NUNES DA SILVA	30/12/1996	1628*******	057.***.***-**
JOCILENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	11/05/1988	2073*******	024.***.***-**
JOCILENE RODRIGUES DE AMORIM	22/05/1996	2382*******	059.***.***-**
JOCILENE RODRIGUES LEAL	24/05/1982	1633*******	040.***.***-**
JOCILENE XAVIER GONCALVES	20/12/1985	1308*******	016.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 260
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOCILMA DA SILVA CAMPOS	04/06/1998	1624*******	067.***.***-**
JOCILMA MARIA DE MORAES	15/07/1983	1624*******	012.***.***-**
JOCIMAR ADILES DA SILVA	27/03/1970	2201*******	002.***.***-**
JOCIMAR ANTONIO PULQUERIO	13/02/1992	1625*******	039.***.***-**
JOCIMAR CAMPOS DE MORAES	06/06/1988	1619*******	032.***.***-**
JOCIMAR CORREA DA COSTA	03/08/1978	1255*******	818.***.***-**
JOCIMAR DA GUIA DE OLIVEIRA	13/07/1980	1311*******	836.***.***-**
JOCIMAR GOMES GUEDES	20/11/1976	1261*******	594.***.***-**
JOCIMAR JOSE DE ALMEIDA	15/03/1974	0363*******	483.***.***-**
JOCIMARA JIMENEZ COSTA	10/10/1998	1629*******	061.***.***-**
JOCIMARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	31/03/1982	1624*******	021.***.***-**
JOCIMARE RODRIGUES DA SILVA	11/05/1981	2069*******	002.***.***-**
JOCIMAURA NUNES DE SOUZA	06/12/1984	1326*******	006.***.***-**
JOCINEA DA SILVA MIRANDA	22/07/1971	1250*******	502.***.***-**
JOCINEI BOSCO DA SILVA	28/06/1978	1627*******	016.***.***-**
JOCINEI GOMES DE OLIVEIRA	29/01/1978	1261*******	856.***.***-**
JOCINEIA JOANA DA SILVA	05/08/1986	1310*******	013.***.***-**
JOCINEIA MARIA DE ALMEIDA	29/04/1975	1627*******	020.***.***-**
JOCINEIDE SOARES DA SILVA	26/08/1996	1622*******	069.***.***-**
JOCINETE AUGUSTA DA SILVA	18/10/1977	1624*******	028.***.***-**
JOCINETH DE ALMEIDA DUARTE PINTO	31/07/1971	1284*******	861.***.***-**
JOCINEYA TEXEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	22/02/1977	1625*******	022.***.***-**
JOCIQUELY APARECIDA ALVES DOS SANTOS	01/05/1992	2041*******	042.***.***-**
JOCIVANE DOS SANTOS ARAÚJO	27/12/2000	1629*******	091.***.***-**
JOCY PINTO DO NASCIMENTO	12/10/1973	1619*******	856.***.***-**
JOCYCLEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO	25/07/1996	2129*******	072.***.***-**
JOCYELLE MARIA DE SOUZA FERREIRA MENDES	14/05/2002	2200*******	083.***.***-**
JOCYMAIRY HURTADO RONDON	20/08/1975	2096*******	918.***.***-**
JOCYNEI DE ALMEIDA OLIVEIRA	15/06/1979	2041*******	730.***.***-**
JODDYELMA GOMES FERREIRA CONCEICAO	22/07/2002	1634*******	062.***.***-**
JODELSON DIAS FRANCA	19/10/1985	1316*******	007.***.***-**
JODELY TAYNA ASSIS DE SOUZA	03/03/1998	2033*******	062.***.***-**
JOEBER KALISTON DO CARMO COSTA	14/02/1987	1630*******	027.***.***-**
JOEDELSON VULNEY BENEDITO DA SILVA	14/01/1988	1322*******	018.***.***-**
JOEDIL GONÇALVES NETO	12/01/1975	2385*******	667.***.***-**
JOEDNA DE JESUS SANTOS	12/12/2000	2040*******	060.***.***-**
JOEFERSON SANTANA ALMEIDA CRUZ	05/10/2001	2201*******	062.***.***-**
JOEL SOARES DO NASCIMENTO	18/11/1963	1235*******	482.***.***-**
JOEL ALEXSANNDER LOPES VIEIRA	12/08/1980	1285*******	823.***.***-**
JOEL ALVES DE SOUZA	14/08/1960	1079*******	200.***.***-**
JOEL CARLOS DA COSTA	21/10/1953	1006*******	007.***.***-**
JOEL DA SILVA PEREIRA	13/03/1989	1624*******	039.***.***-**
JOEL DE SOUZA	20/03/1966	1289*******	531.***.***-**
JOELCIO ABILIO MACIEL	03/03/1974	1237*******	025.***.***-**
JOELEN CRISTINA DE SOUZA SILVA	10/03/1993	2106*******	058.***.***-**
JOELEN SANTIAGO FERREIRA	04/10/2000	2009*******	056.***.***-**
JOELI DIAS DE OLIVEIRA	20/11/1984	2100*******	009.***.***-**
JOELIA TEODORA DOS SANTOS	10/12/1970	1267*******	721.***.***-**
JOELICE DA SILVA ALMEIDA	12/02/1987	1619*******	733.***.***-**
JOELINA APARECIDA FRANCISCO	20/02/1980	1627*******	000.***.***-**
JOELINA DA CONCEICAO PACHECO COSTA LEITE	10/12/1969	2073*******	563.***.***-**
JOELINE APARECIDA QUEIROZ	14/08/1990	1625*******	703.***.***-**
JOELINE CARME DE PINHO CONCEICAO	10/08/1972	1275*******	851.***.***-**
JOELINE GLORIA DA SILVA	02/11/1987	1620*******	038.***.***-**
JOELIR MENDES DE CAMPOS	17/06/1967	1229*******	016.***.***-**
JOELITON DE OLIVEIRA CORREA	20/12/1991	1625*******	055.***.***-**
JOELIZA RAIMUNDO DE SOUZA	12/12/1965	1219*******	415.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 261
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOELMA ANTÔNIO DOS SANTOS	06/12/1983	1333*******	054.***.***-**
JOELMA BARROS DE MIRANDA	30/11/1978	0723*******	848.***.***-**
JOELMA BENEDITA DE PINHO	02/08/1969	1246*******	522.***.***-**
JOELMA CATARINA QUEIROZ RODRIGUES	30/04/1967	1251*******	415.***.***-**
JOELMA CONCEICAO DA SILVA DIAS	10/01/1978	1627*******	010.***.***-**
JOELMA CORREA DE OLIVEIRA	26/10/1977	1272*******	821.***.***-**
JOELMA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	14/04/1989	1620*******	035.***.***-**
JOELMA DA SILVA SILVA	04/03/1998	2374*******	621.***.***-**
JOELMA DA SILVA SILVA	03/04/1998	2374*******	621.***.***-**
JOELMA DE ALMEIDA FERREIRA	15/06/1984	0764*******	016.***.***-**
JOELMA DE OLIVEIRA	03/09/1986	2069*******	019.***.***-**
JOELMA DE PAULA COSTA	18/05/1969	0163*******	571.***.***-**
JOELMA DE SOUZA FIGUEIREDO DAVID	26/02/1975	1263*******	667.***.***-**
JOELMA DOS SANTOS JAIVANA	29/01/1984	1634*******	013.***.***-**
JOELMA GOMES	23/03/1978	1328*******	830.***.***-**
JOELMA MARIA DA COSTA SANTOS	05/09/1981	2008*******	955.***.***-**
JOELMA MARIA DA SILVA	20/12/1980	1288*******	991.***.***-**
JOELMA MARIA DIAS	14/09/1978	1631*******	795.***.***-**
JOELMA NUNES DE SOUZA	29/03/1982	2034*******	014.***.***-**
JOELMA RAMOS DA COSTA	16/10/1995	1401*******	047.***.***-**
JOELMA RODRIGUES LEAL DA SILVA	02/06/1976	1619*******	015.***.***-**
JOELMA RODRIGUES NOGUEIRA	12/03/1991	1619*******	036.***.***-**
JOELMA RONDON DE ANUNCIACAO	18/05/1975	2044*******	836.***.***-**
JOELMA SIQUEIRA DE SOUZA	23/01/1983	2201*******	036.***.***-**
JOELSA SIQUEIRA DE SOUZA	18/03/1980	1633*******	020.***.***-**
JOELSO LEMES DE ALMEIDA	06/02/1980	1259*******	701.***.***-**
JOELSON CAMPOS DE OLIVEIRA	11/10/1993	2383*******	711.***.***-**
JOELSON CLEMENTE DA SILVA	08/07/1981	1306*******	010.***.***-**
JOELSON DE OLIVEIRA CARDOZO	13/01/2005	2370*******	087.***.***-**
JOELSON DE SOUSA	05/09/1989	2686*******	036.***.***-**
JOELSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	30/05/1991	1629*******	753.***.***-**
JOELSON FRANCISCO DE ASSUNÇÃO	31/08/1986	1305*******	017.***.***-**
JOELSON GOMES DE FRANÇA	16/01/1984	1300*******	920.***.***-**
JOELSON INOCENCIO DE JESUS	29/01/1977	1263*******	856.***.***-**
JOELSON MANOEL DE MORAES	08/04/1992	1619*******	041.***.***-**
JOELSON SANTANA VASCONCELOS	14/11/1983	1272*******	923.***.***-**
JOELSON SANTOS DE ARAUJO	28/05/1994	2066*******	052.***.***-**
JOELSON SANTOS DE CAMPOS	06/01/1987	1305*******	037.***.***-**
JOELTON EDEN DE CAMPOS LEITE	31/08/1976	1272*******	603.***.***-**
JOELTON NOGUEIRA DO CARMO	22/07/1981	1290*******	698.***.***-**
JOELY GONCALVES DE BARROS	01/11/1977	1630*******	692.***.***-**
JOELY MARIA FERREIRA DOS ANJOS	17/10/1980	1306*******	015.***.***-**
JOELZA CESAR DE MORAES	22/07/1993	2015*******	737.***.***-**
JOEMIL DE LIMA VEIGA	13/07/1979	1284*******	919.***.***-**
JOEMILY VITORIA JESUS LIMA	25/07/2004	0813*******	070.***.***-**
JOENICE XAVIER DOS SANTOS	14/03/1992	1619*******	037.***.***-**
JOENIL NUNES RODRIGUES	17/04/1991	1324*******	043.***.***-**
JOENILSON APARECIDO DOS SANTOS	14/07/1985	1621*******	013.***.***-**
JOENIZE DE CAMPOS	08/01/1959	1088*******	205.***.***-**
JOERDESON GONÇALVES DA SILVA	22/12/1980	1281*******	956.***.***-**
JOERLENE MELO BEZERRA	10/06/1994	1617*******	610.***.***-**
JOERSON AUGUSTO CAMPOS	06/08/1985	1903*******	023.***.***-**
JOERYSLAINE SOUZA DE OLIVEIRA	25/07/2023	1629*******	054.***.***-**
JOEZELMO DO BONFIM PINHEIRO	11/09/1984	0124*******	012.***.***-**
JOHANNA LISBETH SALAZAR	02/02/1981	2131*******	713.***.***-**
JOHANNI BARON	26/08/1991	1512*******	708.***.***-**
JOHARBETH RAFAEL SALAZAR BOLIVAR	05/02/1996	1287*******	709.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 262
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOHN LENNON FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	25/09/1989	1618*******	614.***.***-**
JOHN NATHAN PONTES DA SILVA	20/03/1989	1323*******	034.***.***-**
JOHNNY COSTA PADILHA	02/03/2000	1629*******	075.***.***-**
JOICE AGUIRRE DE FREITAS	20/02/1987	1311*******	023.***.***-**
JOICE ALVES DOS SANTOS	15/11/1995	1624*******	045.***.***-**
JOICE AMANDA RODRIGUES	09/03/2002	2201*******	067.***.***-**
JOICE APARECIDA DA CUNHA GARCIA PINTO	10/06/1997	2013*******	062.***.***-**
JOICE APARECIDA MARTINS	02/11/2004	2200*******	081.***.***-**
JOICE CARINE DIAS DE AMORIM	23/04/1997	2134*******	063.***.***-**
JOICE CECILIA DIAS DE OLIVEIRA	29/05/2004	1632*******	087.***.***-**
JOICE CRISTINA DA SILVA	22/12/1995	2008*******	067.***.***-**
JOICE CRISTINA DE ALMEIDA FARIA	27/10/2001	1315*******	066.***.***-**
JOICE CRISTINA DE CAMPOS SANTOS	30/10/2001	1625*******	056.***.***-**
JOICE DA CONCEICAO TAVARES	03/09/1990	2065*******	039.***.***-**
JOICE DA SILVA ALVES	03/02/1993	1622*******	053.***.***-**
JOICE DE ARRUDA AMORIM	24/05/1989	1625*******	050.***.***-**
JOICE DOS SANTOS CARVALHO	12/11/1996	1506*******	063.***.***-**
JOICE FERNANDA DE ASSIS SILVA	20/05/1990	1329*******	038.***.***-**
JOICE FERREIRA DA COSTA	26/03/1996	1624*******	062.***.***-**
JOICE GONCALINA GUIMARAES	07/11/1982	1309*******	020.***.***-**
JOICE HELENA PEREIRA MENDES SANTOS	21/07/1996	1627*******	063.***.***-**
JOICE IZIDORA DE MORAIS	14/10/1995	2380*******	056.***.***-**
JOICE JOSÉ DA CONCEIÇÃO	17/01/1971	2670*******	432.***.***-**
JOICE JULIA MARIA COSTA E SILVA	10/11/1995	1627*******	047.***.***-**
JOICE KELLI SOUZA REIS	28/11/2000	1630*******	062.***.***-**
JOICE KELLY DE FARIA	19/01/1995	1629*******	050.***.***-**
JOICE MARA DE CAMPOS COSTA	08/09/2001	1632*******	062.***.***-**
JOICE PATRICIA DOS SANTOS	09/04/1986	1311*******	023.***.***-**
JOICE PEREIRA ALVES	30/10/2004	2200*******	106.***.***-**
JOICE PEREIRA CAMPOS	10/04/1985	2034*******	007.***.***-**
JOICE RENATA DE CAMPOS	15/01/1989	1619*******	024.***.***-**
JOICE SANTANA BARBOSA	17/02/1997	1625*******	060.***.***-**
JOICE SILVA DE ALMEIDA	07/07/1998	0750*******	063.***.***-**
JOICE SOARES DE LIMA	25/11/1993	1625*******	046.***.***-**
JOICE VALERIA DOS SANTOS	20/04/2004	2201*******	073.***.***-**
JOICEMARA LOPES BARBOSA	10/04/1994	2035*******	042.***.***-**
JOICEMIM LUZIA NUNES DE MORAES	13/12/1982	1305*******	011.***.***-**
JOICEMIRIAN DA SILVA	12/10/1983	1328*******	020.***.***-**
JOICI CAMPOS DA SILVA	13/10/1997	2033*******	061.***.***-**
JOICI RODRIGUES SILVA PRADO	09/05/1991	2075*******	025.***.***-**
JOICIANE ALVES DA SILVA	12/09/1987	1620*******	029.***.***-**
JOICIANE ARRUDA DOS ANJOS	06/12/1997	1624*******	061.***.***-**
JOICIANE DE ALMEIDA SILVA	19/09/2001	1631*******	072.***.***-**
JOICIANY DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	15/01/1990	2009*******	045.***.***-**
JOICILENE APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	06/12/2004	2131*******	102.***.***-**
JOICIMARE NUNES DA SILVA	29/12/1988	1619*******	025.***.***-**
JOICY CRISTINE BISPO DA SILVA	07/06/2004	2143*******	062.***.***-**
JOICY DA SILVA LOURENCO	17/05/1983	1288*******	702.***.***-**
JOICY ELLEN NUNES DE OLIVEIRA	17/05/2003	1627*******	066.***.***-**
JOICY MARIA DE PAULA COSTA	23/10/1996	1570*******	051.***.***-**
JOICY RIBEIRO DE CAMPOS	18/05/2002	1624*******	040.***.***-**
JOILCE MONICA DA COSTA	09/04/1981	1315*******	968.***.***-**
JOILEY ANTONIO DE ARRUDA	03/01/1974	1231*******	486.***.***-**
JOILMA DOS SANTOS	04/12/1987	1620*******	053.***.***-**
JOILSON ALEXANDRE SILVA	09/10/1985	1313*******	018.***.***-**
JOILSON DA SILVA SANTOS	18/06/2000	1629*******	061.***.***-**
JOILSON DE SOUZA SILVA	03/11/1980	0800*******	934.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 263
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOILSON DIEGO BASILIO	20/09/1989	1619*******	055.***.***-**
JOILSON FABIANO DA SILVA	02/04/1991	1629*******	041.***.***-**
JOILSON JOSÉ DA SILVA	04/05/1975	1300*******	768.***.***-**
JOILSON PAULO DE ALMEIDA	04/04/1987	2072*******	013.***.***-**
JOILSON SANTOS DA SILVA	08/11/1983	1303*******	011.***.***-**
JOILTON EDPSON DE ALMEIDA	26/09/1973	2008*******	003.***.***-**
JOILTON GOMES DE FRANCA	28/01/1986	1306*******	729.***.***-**
JOILY ALMEIDA DOS ANJOS	26/05/1957	1079*******	175.***.***-**
JOISIANE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CRUZ	09/09/1998	1373*******	092.***.***-**
JOISIANE DE OLIVEIRA SILVA	03/03/1993	1624*******	051.***.***-**
JOISSE LIMA DE AMORIM	26/01/2001	1570*******	062.***.***-**
JOISSYANE MARCIELLY CONCEIVAO CURVO	17/03/2005	2363*******	067.***.***-**
JOLIANO DE ARRUDA SARDINHA	02/11/1980	1296*******	010.***.***-**
JOLIENE CRISTINA DA COSTA ALMEIDA	11/09/1990	1628*******	039.***.***-**
JOLIMARA APARECIDA DE BARROS	15/09/1987	1319*******	020.***.***-**
JOLLENY BEDIN	21/05/1997	2064*******	048.***.***-**
JOMARA RODRIGUES RIBEIRO	30/04/1995	1629*******	042.***.***-**
JOMILIA RIBEIRO DE DEUS	24/12/1989	1625*******	045.***.***-**
JONADAB RIBEIRO DOS SANTOS DAVINO	29/07/1996	1624*******	061.***.***-**
JONAIR MEIRELES MARTINS	14/08/1979	1266*******	823.***.***-**
JONAS ALEXANDRE FELFILI	01/04/1990	1330*******	029.***.***-**
JONAS AQUINO DA CONCEIÇÃO	02/12/1972	1250*******	538.***.***-**
JONAS DA CONCEICAO BRITO DE LIMA	20/01/2006	1633*******	616.***.***-**
JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/12/1967	1229*******	452.***.***-**
JONAS DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	09/04/1987	2106*******	023.***.***-**
JONAS FELIPE REIS LOUREIRO	13/06/1983	1293*******	100.***.***-**
JONAS GUILHERME DE ALBUQUERQUE NETO	05/03/1973	1262*******	810.***.***-**
JONAS LORIVAL PINHEIRO ALTAIDES	19/10/2000	2201*******	065.***.***-**
JONAS PIRES RIBEIRO DOS SANTOS	27/01/1988	1291*******	017.***.***-**
JONAS SEABRA DE AMORIM	30/06/2002	1632*******	028.***.***-**
JONAS SILVA SALINA	08/09/1990	1334*******	049.***.***-**
JONATAN ALEXANDRE DA SILVA	19/05/1987	1625*******	733.***.***-**
JONATAN ALVES PEREIRA	14/04/1994	1625*******	058.***.***-**
JONATAN CAMPOS SANTANA	06/06/1995	2075*******	057.***.***-**
JONATAN DAVID DO NASCIMENTO	07/09/1985	0564*******	022.***.***-**
JONATAN SILVA SOARES	09/04/1990	1618*******	008.***.***-**
JONATAS MENDES ALVARENGA	12/12/1980	1276*******	000.***.***-**
JONATHA THIAGO DUARTE TABORDA	15/05/1990	1314*******	020.***.***-**
JONATHAM DUARTE DA SILVA	17/03/1995	1631*******	064.***.***-**
JONATHAN ANDRE OLIVEIRA MONTEIRO	28/07/1993	1510*******	041.***.***-**
JONATHAN DA COSTA FERREIRA DA SILVA	22/07/1992	1624*******	040.***.***-**
JONATHAN DAVID TOMAZELLI MOURA	10/04/1990	1317*******	028.***.***-**
JONATHAN DOS SANTOS ALMEIDA	14/02/2004	1930*******	062.***.***-**
JONATHAN FABRICIO SOUZA DE JESUS	20/07/1990	1619*******	016.***.***-**
JONATHAN FELIPE SOUZA DE ALMEIDA W	19/11/2023	2200*******	055.***.***-**
JONATHAN FIGUEIREDO SEMIGUEN	06/11/1992	1327*******	042.***.***-**
JONATHAN JEFFERSON DA SILVA FONSECA	23/12/1995	1630*******	051.***.***-**
JONATHAN JULIANO DA SILVA	09/07/2003	1629*******	705.***.***-**
JONATHAN JUNIO GONÇALVES SILVA	14/03/1999	1630*******	062.***.***-**
JONATHAN LIMA MORENO	30/08/1999	1630*******	072.***.***-**
JONATHAN MORALES ROMAN	14/07/1991	2139*******	714.***.***-**
JONATHAN NOGUEIRA DE MORAES	27/12/1997	1627*******	059.***.***-**
JONATHAN PEREIRA BRANDAO	03/04/1996	1624*******	059.***.***-**
JONATHAN PRADO DE JESUS	29/08/1986	1619*******	017.***.***-**
JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS	02/04/1991	2073*******	026.***.***-**
JONATHAN SALES DOS REIS ALVES	28/05/1995	1629*******	065.***.***-**
JONATHAN SILVA DO ESPIRITO SANTO	02/08/1993	1619*******	055.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 264
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JONATHAN SIQUEIRA BARBOSA	27/01/1998	1633*******	071.***.***-**
JONATHAN SOARES DE AMORIM	24/12/1986	1902*******	019.***.***-**
JONATHAN VIEIRA QUEIROZ	18/06/1992	1379*******	038.***.***-**
JONATHAN WILKER DA SILVA	23/04/1994	1633*******	042.***.***-**
JONATHAN WILLIAN FERREIRA DA CONCEICAO	09/11/1987	1305*******	016.***.***-**
JONATHAS AUGUSTO MORAIS FERNANDES	15/02/1989	1311*******	023.***.***-**
JONDINELY BENEDITO AMORIM	25/01/1992	2075*******	048.***.***-**
JONE ELDER GUSMÃO	08/12/1979	0641*******	876.***.***-**
JONE SANTAN DE PINHO	19/01/1984	1277*******	951.***.***-**
JONES CORTEZ DO NASCIMENTO	25/10/1982	1290*******	013.***.***-**
JONH DAVID FERNANDES PORTINHO	13/11/1984	2143*******	010.***.***-**
JONICE DUARTE	07/01/1970	1275*******	000.***.***-**
JONICE MARIA DA SILVA	14/10/1989	1625*******	031.***.***-**
JONIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	08/04/1085	1621*******	742.***.***-**
JONILSO FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO	25/11/2023	1684*******	053.***.***-**
JONILSON DE FIGUEIREDO SILVA	04/10/1985	1619*******	036.***.***-**
JONILSON SILVA DO NASCIMENTO	10/03/1980	1280*******	952.***.***-**
JONILSON SILVA RONDON DE ALCANTARA	11/11/1983	2389*******	714.***.***-**
JONIMARA DA SILVA PEREIRA	07/05/1985	2073*******	034.***.***-**
JONNY DIAS GUSMAO	30/03/1991	0634*******	038.***.***-**
JONNY JOAO DA SILVA	17/02/1987	1607*******	017.***.***-**
JONY NANETY DA SILVA SEBA	16/02/1987	1306*******	013.***.***-**
JONYANE MARA DA SILVA	23/01/1986	2063*******	026.***.***-**
JOONILSON ASSUNCAO DE CAMPOS	21/05/1995	1628*******	058.***.***-**
JORACY FERREIRA DA COSTA	10/05/1962	1344*******	031.***.***-**
JORACY PARANHOS DE ALMEIDA	03/06/1977	1289*******	835.***.***-**
JORACY RIBEIRO DE MAGALHÃES	26/06/1962	2383*******	487.***.***-**
JORCELENA BEATRIZ DA SILVA	19/10/1978	1292*******	925.***.***-**
JORCIANE ORTEGA REGO	04/11/1982	1624*******	030.***.***-**
JORDAN DIEGO ANDRADE RAMOS	29/12/1989	1619*******	031.***.***-**
JORDANA ANDRADE NASCIMENTO	13/07/1995	1623*******	036.***.***-**
JORDANA BATISTA DA SILVA	09/03/1992	1619*******	046.***.***-**
JORDANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	21/06/1999	1629*******	061.***.***-**
JORDANA DE ALMEIDA SENA	06/04/0200	2381*******	042.***.***-**
JORDANA EMILIA ANDRADE RAMOS	24/03/1998	1341*******	063.***.***-**
JORDANA VITORIA NUNES DE SOUZA	03/04/2000	1624*******	067.***.***-**
JORDANNA CAROLINE NASCIMENTO ALVES	22/07/1995	2071*******	050.***.***-**
JORDANNA GOMES DE SOUZA	31/01/2004	1634*******	075.***.***-**
JORDANNA REGINA DO9 ESPIRITO SANTO	25/01/1987	1311*******	018.***.***-**
JORDINA MACHADO MIRANDA	14/07/1971	1265*******	627.***.***-**
JORDINO MESSIAS ALVES	04/11/1953	1262*******	110.***.***-**
JORGE ALMEIDA DO NASCIMENTO	30/11/1989	1619*******	039.***.***-**
JORGE APARECIDO DE SOUZA VIEIRA	23/04/1966	1249*******	364.***.***-**
JORGE AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA	29/05/1986	2008*******	017.***.***-**
JORGE BRUNO DE ARRUDA LIMA	30/10/1988	1619*******	028.***.***-**
JORGE DE CAMPOS SILVA	02/02/1982	1625*******	013.***.***-**
JORGE FERREIRA DA SILVA	28/06/1948	2201*******	091.***.***-**
JORGE LEITE BARBOSA	26/11/1981	1900*******	003.***.***-**
JORGE LUIS DE SOUZA FONTES	21/05/1986	1358*******	016.***.***-**
JORGE LUIZ OLIVEIRA BUSARELLO	14/04/1994	1907*******	053.***.***-**
JORGE LUIZ RIGONI ABRAO	06/01/1963	1201*******	657.***.***-**
JORGE LUIZ VITURI	22/10/1953	1043*******	209.***.***-**
JORGE MARCONDES CASSEMIRO	11/11/1958	2137*******	205.***.***-**
JORGE PINTO DA COSTA	15/08/1973	1231*******	537.***.***-**
JORGE RENAN LOPES SAIRA	24/06/1997	1634*******	704.***.***-**
JORGE RODRIGUES DE MELO	04/05/1960	1069*******	138.***.***-**
JORGE WERYK SOARES FONSECA	22/04/1987	7347*******	734.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 265
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JORGE WILSON CORRÊA DA SILVA	24/06/1988	2075*******	020.***.***-**
JORGEINA ELEUTERIO DA SILVA	19/02/1959	1619*******	032.***.***-**
JORLÂNA LIMA DO NASCIMENTO	13/01/1993	1426*******	006.***.***-**
JORLIANE DA SILVA	20/08/2000	1621*******	069.***.***-**
JOSAFA CARVALHO DE CARDOSO	02/08/1959	1255*******	581.***.***-**
JOSAN GEMA DE ASSIS	11/07/1973	1250*******	673.***.***-**
JOSANI LEITE DA COSTA	24/06/1972	1621*******	852.***.***-**
JOSANILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/08/1992	1622*******	043.***.***-**
JOSCEANE MOREIRA DA SILVA GODOY	03/10/1989	2021*******	016.***.***-**
JOSCILENE ROSA MARQUES DA SILVA	24/03/1977	1267*******	817.***.***-**
JOSÉ ABILIO DE ALMEIDA	28/02/1961	1060*******	384.***.***-**
JOSE ABILIO DE ALMEIDA JUNIOR	05/04/1997	1624*******	062.***.***-**
JOSE ABREU DE LUCENA JUNIOR	03/10/1979	1303*******	905.***.***-**
JOSÉ ADALBERTO DOS ANJOS ROSA	17/03/1973	1238*******	826.***.***-**
JOSÉ ADÃO DOMINGOS	03/12/1971	8876*******	531.***.***-**
JOSÉ ADEILDO DOS SANTOS	25/08/1977	1280*******	025.***.***-**
JOSE ADRIANO SOUZA SILVA	26/08/1980	1276*******	703.***.***-**
JOSE ALBERTO CAOREIA LIMA	03/01/1974	1252*******	670.***.***-**
JOSE ALBERTO DOS SANTOS	28/03/1959	1063*******	208.***.***-**
JOSE ALVES CARNEIRO	20/02/1968	1229*******	628.***.***-**
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	11/09/1956	1227*******	286.***.***-**
JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO	28/12/1983	1686*******	011.***.***-**
JOSÉ ANGELO DOS SANTOS	02/10/1982	2008*******	022.***.***-**
JOSÉ ANTONIO ALVES DA SILVA	20/03/1965	1206*******	023.***.***-**
JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ASSUNÇÃO	07/01/1997	2686*******	062.***.***-**
JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA	01/03/1967	1703*******	395.***.***-**
JOSÉ ANTONIO NETO	26/02/1984	2075*******	011.***.***-**
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	13/08/1956	1046*******	103.***.***-**
JOSE APARECIDO BOMFIM	20/12/1965	2383*******	069.***.***-**
JOSE APARECIDO DE SOUZA	26/08/1973	1251*******	570.***.***-**
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	08/09/1964	3790*******	931.***.***-**
JOSE APARECIDO EPIFANIO RIBEIRO	27/05/1988	1619*******	020.***.***-**
JOSE APARECIDO TEIXEIRA	16/02/1972	1231*******	568.***.***-**
JOSE ARNALDO DE SOUZA	11/09/1963	1244*******	628.***.***-**
JOSE ATILIO DA CONCEICAO	09/08/1965	1254*******	616.***.***-**
JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO	31/03/1955	1079*******	111.***.***-**
JOSÉ AUGUSTO PIRES DOS SANTOS	22/11/1964	1218*******	383.***.***-**
JOSE BARBOSA DA SILVA	15/03/1958	1086*******	452.***.***-**
JOSE BATISTA DE SOUZA JUNIOR	12/10/2023	2066*******	059.***.***-**
JOSÉ BATISTA RABELO	01/04/1970	1240*******	621.***.***-**
JOSÉ BENEDITO DE SOUZA JUNIOR	13/05/1975	1320*******	899.***.***-**
JOSE BENEDITO FIALHO	03/07/1958	1292*******	006.***.***-**
JOSE BENEDITO GUIMARAES	10/05/1980	2378*******	005.***.***-**
JOSÉ BERNARDINO DE ARAÚJO	26/10/1946	1022*******	190.***.***-**
JOSE BERTIDES DE MORAIS	08/04/1940	1209*******	569.***.***-**
JOSE BISPO DOS SANTOS	19/03/1952	1265*******	567.***.***-**
JOSE CANDIDO ROSA	20/01/1962	1241*******	469.***.***-**
JOSE CARLOS BOTELHO	17/09/1978	1264*******	694.***.***-**
JOSÉ CARLOS BRANDÃO PADILHA	29/08/1992	2130*******	039.***.***-**
JOSE CARLOS DA CONCEICAO	20/09/1978	1282*******	000.***.***-**
JOSE CARLOS DA SILVA	23/01/1978	1241*******	835.***.***-**
JOSÉ CARLOS DA SILVA	28/11/1973	1241*******	876.***.***-**
JOSÉ CARLOS DA SILVA	23/01/1978	0798*******	835.***.***-**
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	13/09/1997	1623*******	018.***.***-**
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	08/01/1977	1263*******	886.***.***-**
JOSE CARLOS DE HOLANDA MAGALHAES	23/08/1965	1220*******	224.***.***-**
JOSÉ CARLOS DE LIMA	05/02/1971	1239*******	571.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 266
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOSE CARLOS DE MOURA RODRIGUES	01/10/1977	1624*******	667.***.***-**
JOSÉ CARLOS DE SOUZA ALVES PEREIRA	24/06/2003	2376*******	074.***.***-**
JOSÉ CARLOS FEITOSA DA SILVA	14/10/2002	1632*******	708.***.***-**
JOSE CARLOS MOREIRA	16/03/1971	1267*******	580.***.***-**
JOSÉ CARLOS VELOSO	06/09/1970	1167*******	474.***.***-**
JOSÉ CAVALCANTE MALTA FILHO	11/03/1986	1178*******	011.***.***-**
JOSÉ CESAR DO ESPÍRITO SANTO	26/05/1970	1305*******	667.***.***-**
JOSE CICERO GOMES AVES	04/05/1983	1280*******	052.***.***-**
JOSE CIMAR PEREIRA LEITE	12/11/1975	2044*******	828.***.***-**
JOSE CLAUDIO DOS ANJOS DE CAMPOS	23/08/1993	1619*******	063.***.***-**
JOSE COSTA ASSIS	15/05/1962	1209*******	328.***.***-**
JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12/07/1977	1294*******	800.***.***-**
JOSE DA COSTA LIMA	03/03/1978	1272*******	898.***.***-**
JOSE DE AQUINO ALVES	12/02/1957	1320*******	340.***.***-**
JOSE DE CAMPOS FIGUEIREDO	18/07/1971	1255*******	796.***.***-**
JOSE DE CARVALHO SENRA	10/07/1956	1084*******	284.***.***-**
JOSE DE SOUZA CASTILHO JUNIOR	19/04/1991	1619*******	037.***.***-**
JOSE DEMETRIO DA SILVA	21/11/1959	1079*******	161.***.***-**
JOSÉ DENIS SANTOS DA SILVA	09/03/1992	1631*******	108.***.***-**
JOSE DIAS DE ALMEIDA NETO	20/09/1966	1222*******	383.***.***-**
JOSE DIVINO DA CUNHA	23/05/1969	1236*******	502.***.***-**
JOSE DO CARMO DA SILVA	28/09/1971	1619*******	567.***.***-**
JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA	09/05/1954	1077*******	182.***.***-**
JOSE DOMINGOS DO PRADO	11/12/1960	1088*******	229.***.***-**
JOSE DOMINGOS JESUS DOS SANTOS	20/03/1967	1240*******	452.***.***-**
JOSÉ DOMINGOS MELO DA SILVA	13/01/1957	1073*******	358.***.***-**
JOSE DOS SANTOS	05/12/1955	1065*******	301.***.***-**
JOSE DOS SANTOS BRITO FABRÍCIO	01/11/2000	2102*******	620.***.***-**
JOSE DOS SANTOS CARVALHO	13/09/1953	1062*******	143.***.***-**
JOSE DOS SANTOS GOMES	01/11/1963	1209*******	299.***.***-**
JOSE DOUGLLAS SABINO PORFIRIO	20/11/1998	1634*******	057.***.***-**
JOSÉ EDSON BISPO DOS SANTOS	21/12/1981	0651*******	065.***.***-**
JOSE ELIAS ALENCAR MOTA	10/02/1954	1215*******	204.***.***-**
JOSÉ ELVINO DE BARROS	19/03/1961	1211*******	230.***.***-**
JOSE EMIDIO RODRIGUES	07/11/2023	2071*******	213.***.***-**
JOSÉ EPIFÂNIO DE CAMPOS	22/01/1988	1619*******	029.***.***-**
JOSE ERNESTO DOS SANTOS	30/09/1958	1081*******	838.***.***-**
JOSÉ EVALDO DE MEDEIROS	21/01/1958	1080*******	133.***.***-**
JOSE FABIANO ROSA	31/05/1982	1281*******	009.***.***-**
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	04/11/1966	1200*******	362.***.***-**
JOSE FORTUNATO DA SILVA	29/03/1972	1252*******	719.***.***-**
JOSE FRANCISCO DO ROSARIO	02/11/1948	1025*******	274.***.***-**
JOSE FRANCISCO PRIMO	09/10/1963	1224*******	328.***.***-**
JOSE FREDERICO DA SILVA	14/12/1958	1088*******	022.***.***-**
JOSÉ GIVALDO PEIXOTO DA SILVA	20/01/1996	2067*******	709.***.***-**
JOSE GOMES	14/06/1952	1297*******	921.***.***-**
JOSE GOMES DA SILVA	28/08/1951	1066*******	389.***.***-**
JOSE GOMES DOS ANJOS	02/07/1960	1077*******	298.***.***-**
JOSE GOMES EVANGELISTA	02/10/1953	1204*******	208.***.***-**
JOSE GOMES PEREIRA	19/03/1981	1305*******	002.***.***-**
JOSÉ GONÇALO DE OLIVEIRA	21/06/1969	1371*******	038.***.***-**
JOSE GONCALO PADILHA DE ARRUDA	29/09/1977	1323*******	020.***.***-**
JOSE GRACILDO LOPES	21/04/1982	1603*******	070.***.***-**
JOSÉ GUILLERMO HERNANDEZ CANDURIN	04/06/1981	2139*******	712.***.***-**
JOSÉ HELENO DE FRANÇA	13/10/1977	1280*******	055.***.***-**
JOSE HENRIQUE MATOS DA SILVA	20/11/1979	1289*******	903.***.***-**
JOSE HENRIQUE NUNES BASTOS DOS SANTOS	18/09/2001	1516*******	076.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 267
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	27/02/1987	1308*******	020.***.***-**
JOSE HENRIQUE ROMANO DOS SANTOS	22/12/2000	1624*******	058.***.***-**
JOSÉ HERMANDES MOTA SANTOS	01/01/1987	1293*******	013.***.***-**
JOSÉ IGOR DA SILVEIRA	25/08/1987	1283*******	058.***.***-**
JOSE JESUS DE ALMEIDA	10/09/1957	1700*******	090.***.***-**
JOSÉ JESUS QUEIROZ	18/06/1959	1219*******	275.***.***-**
JOSE LEONARDO DA COSTA RIBEIRO	21/08/1976	1261*******	799.***.***-**
JOSE LEOPOLDO DE LIMA FILHO	26/09/1961	1081*******	241.***.***-**
JOSE LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	05/10/1995	1622*******	065.***.***-**
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	11/01/1994	1619*******	110.***.***-**
JOSE LUCIO DA COSTA	07/01/1944	1068*******	298.***.***-**
JOSÉ LUIZ AVES DA CONCEIÇÃO CRUZ XAVIER	26/03/1979	1288*******	694.***.***-**
JOSE LUIZ CENTURIAO	03/09/1975	1251*******	788.***.***-**
JOSE LUIZ CORTEZ	21/03/1989	2044*******	733.***.***-**
JOSE LUIZ DA SILVA	23/12/1979	1278*******	947.***.***-**
JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	05/05/1976	2138*******	055.***.***-**
JOSE LUIZ DE CAMPOS	11/02/1963	1241*******	594.***.***-**
JOSE LUIZ DE SOUZA	10/12/1974	1246*******	581.***.***-**
JOSE LUIZ DOS SANTOS	16/07/1967	1230*******	487.***.***-**
JOSE LUIZ FERREIRA DE ARRUDA	12/03/1996	2104*******	059.***.***-**
JOSE LUIZ LOPES DE SOUZA	15/08/1964	1201*******	284.***.***-**
JOSÉ LUIZ LOPES DE SOUZA	15/08/1964	1201*******	284.***.***-**
JOSE LUIZ NERY DA SILVA	30/05/1996	1260*******	428.***.***-**
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS FILHO	16/04/1956	1219*******	178.***.***-**
JOSE MARCO SANTOS	21/09/1984	0128*******	032.***.***-**
JOSE MARCO SANTOS	21/09/1984	1289*******	032.***.***-**
JOSE MARCONDES MENDES DA SILVA	04/07/1969	0578*******	429.***.***-**
JOSE MARCOS CARDOSO	17/02/1978	2200*******	838.***.***-**
JOSÉ MARCOS DIAS GONÇALVES	30/08/1973	1241*******	594.***.***-**
JOSÉ MARCOS PAULA	17/07/1969	1219*******	513.***.***-**
JOSE MARCOS PEREIRA	25/04/1970	1240*******	570.***.***-**
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	15/05/1968	1232*******	474.***.***-**
JOSE MARIA ANGELO REI	02/10/1978	1296*******	873.***.***-**
JOSÉ MARIA BASTISTA	17/02/1968	2037*******	794.***.***-**
JOSE MARIA BASTOS	28/03/1972	1231*******	503.***.***-**
JOSE MARIA DA COSTA	24/12/1979	1298*******	001.***.***-**
JOSE MARIA DA SILVA	03/07/1963	1204*******	284.***.***-**
JOSÉ MARIA DA SILVA	17/01/1953	1231*******	703.***.***-**
JOSÉ MARIA DE ARRUADA	28/09/1977	1268*******	855.***.***-**
JOSÉ MARIA DE BARROS NETO	13/09/1974	1231*******	983.***.***-**
JOSE MARIA REZENDE	11/02/1957	1026*******	208.***.***-**
JOSÉ MÁRIO HERSMSDORFF PATRÍCIO	11/04/1993	1194*******	016.***.***-**
JOSE MARLON DA SILVA LISBOA	09/06/1994	2075*******	042.***.***-**
JOSÉ MARQUES DE ARRUDA SOBRINHO	05/12/1982	1312*******	931.***.***-**
JOSÉ MARQUES PIMENTEL	24/11/1974	1278*******	769.***.***-**
JOSE MARTINEZ ESTRAVIS	09/06/1955	1200*******	111.***.***-**
JOSE MARTINS PEREIRA	01/11/1955	1027*******	158.***.***-**
JOSE MARTIRIO DOS SANTOS	12/09/1942	1086*******	293.***.***-**
JOSÉ MAURICIO DE PINHO	20/12/1967	1211*******	383.***.***-**
JOSÉ MAURÍCIO PINHO DE OLIVEIRA	07/11/1959	1544*******	241.***.***-**
JOSE MAURO MOTA CAMPOS	31/08/1989	1625*******	032.***.***-**
JOSE MAYKO LIMA SANTOS	08/12/1991	1619*******	036.***.***-**
JOSÉ MENDONÇA FILHO	17/12/1945	1067*******	108.***.***-**
JOSE MESSIAS DA SILVA RODRIGUES	23/06/1979	1295*******	673.***.***-**
JOSE MESSIAS NARCISO ALVES	12/08/1968	1231*******	503.***.***-**
JOSE MOREIRA SOBRINHO	27/02/1956	6319*******	631.***.***-**
JOSE MORENO DO NASCIMENTO	23/05/1955	2094*******	908.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 268
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOSÉ NELVIO RIBEIRO CORRÊA	15/10/1953	1130*******	309.***.***-**
JOSÉ NETO BRITO NOVAES	02/03/1968	1246*******	555.***.***-**
JOSÉ NEVITON DOS SANTOS	25/01/1971	1231*******	452.***.***-**
JOSÉ NONATO	25/12/1969	9112*******	327.***.***-**
JOSE ODEZIO DE OLIVEIRA CARVALHO	19/12/1967	1230*******	460.***.***-**
JOSE OLIMPIO DA SILVA LIMA	08/12/1980	1286*******	008.***.***-**
JOSE OLIVEIRA DORTA	23/07/1952	1287*******	299.***.***-**
JOSÉ ORESTES FERREIRA	19/03/1955	1059*******	108.***.***-**
JOSE ORLANDO NOGUEIRA	15/09/1942	2385*******	229.***.***-**
JOSÉ ORLANDO ROCHA DA COSTA	20/11/2023	2034*******	993.***.***-**
JOSE OSVALDO LIMA MACIEL	14/06/1949	1064*******	140.***.***-**
JOSE PAULO DE LIMA	09/08/1965	1204*******	353.***.***-**
JOSE PAULO FERREIRA DA CRUZ	07/06/1949	1023*******	086.***.***-**
JOSE PAULO VARRELLA	20/03/1980	1273*******	703.***.***-**
JOSE PEREIRA	02/01/1952	1046*******	154.***.***-**
JOSE PEREIRA	10/12/1950	1258*******	041.***.***-**
JOSÉ PEREIRA PEIXOTO	13/08/1958	1283*******	380.***.***-**
JOSE PEREIRA SALES	23/02/1959	1235*******	166.***.***-**
JOSÉ PINTO DA SILVA FILHO	28/04/1962	1010*******	274.***.***-**
JOSÉ RAIMUNDO DA PAZ	09/06/1940	1055*******	171.***.***-**
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	12/01/1965	1233*******	494.***.***-**
JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS	11/12/1962	1210*******	236.***.***-**
JOSE REGIS MOTA OLIVEIRA	18/06/1971	1230*******	483.***.***-**
JOSE RIBAMAR COSTA LEITE CAMPOS	04/03/1980	2005*******	030.***.***-**
JOSE RIBAMAR SANTOS COELHO	19/03/1976	1333*******	053.***.***-**
JOSE ROBERIO DE MELO	22/01/1988	1619*******	008.***.***-**
JOSE ROBERTO DA ROCHA	25/02/1954	1205*******	272.***.***-**
JOSE ROBERTO DA SILVA	28/04/1952	1234*******	172.***.***-**
JOSE ROBERTO DA SILVA	03/07/1972	1483*******	701.***.***-**
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	06/04/1967	1228*******	428.***.***-**
JOSE ROBERTO DE SOUZA MORAES	17/10/1987	1319*******	031.***.***-**
JOSÉ ROBERTO FERREIRA LIMA	07/07/1977	1613*******	062.***.***-**
JOSÉ ROBERTO MARTINS GONÇALVES	06/05/1977	1326*******	709.***.***-**
JOSÉ RODRIGO SUDRE	16/04/1999	2069*******	060.***.***-**
JOSE RODRIGUES DA SILVA	27/02/1957	1085*******	350.***.***-**
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	27/08/1965	1285*******	362.***.***-**
JOSE RONALDO DE SOUZA SILVA	07/11/1970	1240*******	950.***.***-**
JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	23/10/1988	2045*******	085.***.***-**
JOSE ROSA PEREIRA DA CRUZ	18/01/1989	1625*******	039.***.***-**
JOSE RUBENS DA SILVA LIMA	17/01/1982	1279*******	054.***.***-**
JOSE SANTOS	22/05/1962	1805*******	290.***.***-**
JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA LEITE	19/03/1967	1274*******	924.***.***-**
JOSE SILVA	26/11/1940	2016*******	305.***.***-**
JOSÉ SILVA DE MATOS	05/03/1972	1246*******	864.***.***-**
JOSE SILVERIO DA SILVA FILHO	30/05/1958	1073*******	212.***.***-**
JOSE SOUZA PARENTE	19/03/1958	1088*******	142.***.***-**
JOSE SOUZA PENHA	05/01/1989	1315*******	028.***.***-**
JOSE TOMAZ DA SILVA	18/02/1953	1081*******	034.***.***-**
JOSE VILIONEVES DA SILVA NETO	12/09/2001	1625*******	075.***.***-**
JOSE VILSON BRANDAO	17/07/1983	1283*******	014.***.***-**
JOSE VITOR MARQUES CARVALHO	09/01/1998	1627*******	069.***.***-**
JOSE WELITON FERREIRA	23/01/1970	1231*******	376.***.***-**
JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	22/12/1955	0631*******	151.***.***-**
JOSE WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	09/04/1993	2004*******	125.***.***-**
JOSÉ WILKER DA COSTA BISPO	19/03/1982	1298*******	695.***.***-**
JOSÉ WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	11/05/1993	1401*******	034.***.***-**
JOSEANE CARDOSO DA SILVA	11/05/1985	1621*******	004.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 269
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOSEANE DA SILVA LIRA	08/07/1993	0765*******	021.***.***-**
JOSEANE OLIVEIRA DE ASSIS	18/08/2003	2017*******	085.***.***-**
JOSEANE PLACIDO RODRIGUES	25/11/2004	1629*******	071.***.***-**
JOSEANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	11/06/1999	1628*******	069.***.***-**
JOSEANE SANTOS ALVES	20/09/1985	1322*******	007.***.***-**
JOSEANE SILVA SOUZA	07/12/1990	1625*******	038.***.***-**
JOSEANE SOUSA RODRIGUES	18/08/1990	1620*******	075.***.***-**
JOSEANY GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	04/03/1996	2044*******	066.***.***-**
JOSECLEIA FRANCISCA DA SILVA	23/08/1988	1318*******	037.***.***-**
JOSEFA ANA RIBEIRO DA SILVA	03/08/1949	2366*******	328.***.***-**
JOSEFA APARECIDA DE ARRUDA SANTOS	30/07/1984	1625*******	018.***.***-**
JOSEFA CRISTIANA FERREIRA	26/09/1976	1625*******	988.***.***-**
JOSEFA DA GUIA BASTOS RAMALHO	26/06/1975	1628*******	026.***.***-**
JOSEFA DINA LEAO CAVALCANTE DA CRUZ	09/09/1958	1293*******	581.***.***-**
JOSEFA GOMES DE ARRUDA	16/11/1978	1625*******	017.***.***-**
JOSEFA GOMES DE SOUSA	10/06/1973	1267*******	777.***.***-**
JOSEFA GOMES ROMERO	26/12/1965	1337*******	362.***.***-**
JOSEFA LEITE DA COSTA	09/08/1979	1627*******	045.***.***-**
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	22/04/1971	1624*******	699.***.***-**
JOSEFA MARIA DA SILVA	01/06/1966	1245*******	906.***.***-**
JOSEFA MARIA DA SILVA LIMA	05/07/1955	2364*******	007.***.***-**
JOSEFA MARIA DE SOUSA	18/12/1977	1630*******	028.***.***-**
JOSEFA MARIA FERREIRA DA SILVA	15/08/1944	1678*******	037.***.***-**
JOSEFA MARQUES PEREIR	06/05/1978	2061*******	039.***.***-**
JOSEFA ODETE DE ALMEIDA	23/03/1960	1234*******	020.***.***-**
JOSEFA RODRIGUES DE AMORIM	16/10/1968	1619*******	935.***.***-**
JOSEFA TEREZINHA DA SILVA	23/01/1979	2094*******	014.***.***-**
JOSEFINA DAS NEVES	18/03/1962	1240*******	474.***.***-**
JOSEFINA DIVINA DE MORAES	18/03/1966	1231*******	615.***.***-**
JOSEFINA GAIVA DE ALMEIDA	10/03/1956	1222*******	204.***.***-**
JOSEFINA PINTO DE MAGALHAES DUARTE	05/04/1972	1272*******	502.***.***-**
JOSEILMA DE LEMOS BEZERRA	08/11/1992	1619*******	045.***.***-**
JOSEILMA LINHARES ALVES	04/05/1983	2044*******	010.***.***-**
JOSELAINE CAMPOS REIS	05/01/1986	1292*******	009.***.***-**
JOSELAINE DA SILVA COSTA	16/05/1989	1625*******	034.***.***-**
JOSELAINE DE SOUZA MIZAEL	08/08/1980	1625*******	875.***.***-**
JOSELAINE MOREIRA DA SILVA	19/11/1990	1619*******	978.***.***-**
JOSELAINE SANTOS DA SILVA	08/03/1994	1619*******	054.***.***-**
JOSELAYNE BENTA DA SILVA FIGUEIREDO	25/06/1993	2064*******	051.***.***-**
JOSELAYNE DA COSTA CRUZ	09/06/1993	1624*******	058.***.***-**
JOSELAYNE ROBERTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	01/02/1994	1334*******	049.***.***-**
JOSELAYNY GUIA DA COSTA	06/06/1988	2104*******	033.***.***-**
JOSELENE XAVIER PAIVA	21/03/1993	1624*******	838.***.***-**
JOSELHA REHDER DE ARRUDA	29/11/1980	1625*******	018.***.***-**
JOSELI SOUSA SANTOS	05/07/1982	1631*******	040.***.***-**
JOSELIA AZEVEDO LIMA	28/04/1978	1272*******	926.***.***-**
JOSELINA ALMEIDA XAVIER	15/02/1970	1250*******	545.***.***-**
JOSELINA APARECIDA FRANCISCO	15/12/1981	0570*******	001.***.***-**
JOSELINA DA COSTA	09/05/1988	1315*******	036.***.***-**
JOSELINA DA SILVA LARREA	19/03/1965	0627*******	362.***.***-**
JOSELINA DA SILVA LIMA	19/03/1977	1631*******	932.***.***-**
JOSELINA DE ALMEIDA	25/05/1961	1237*******	522.***.***-**
JOSELINA DE BARROS COSTA ALMEIDA	01/03/1974	2098*******	667.***.***-**
JOSELINA GOMES CAMPOS	11/05/1963	1230*******	453.***.***-**
JOSELINA LAURA DAS NEVES	14/10/1982	2097*******	006.***.***-**
JOSELINA MACEDO SILVA	15/11/1970	1250*******	365.***.***-**
JOSELINA MARIA DA COSTA MENIN	23/04/1967	1627*******	651.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 270
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOSELINA MARIA DA SILVA	22/04/1981	1274*******	009.***.***-**
JOSELINA MARIA DE ASSIS	19/03/1980	2033*******	025.***.***-**
JOSELINA MARIETA DA SILVA	20/04/1981	2100*******	018.***.***-**
JOSELINA MARQUES DE ALBUES E BARROS	18/03/1965	1316*******	910.***.***-**
JOSELINA ROSA DA SILVA	10/11/1975	2200*******	667.***.***-**
JOSELITO GONCALVES GUIMARAES	19/09/1951	2037*******	298.***.***-**
JOSELITO MENDES BASTOS	09/09/1970	0766*******	503.***.***-**
JOSELLY MARQUES PEREIRA	09/10/1986	1619*******	014.***.***-**
JOSELMA MARIA DE CAMPOS	07/02/1981	1625*******	895.***.***-**
JOSELY ARRUDA DO AMARAL	15/01/1975	1623*******	631.***.***-**
JOSELY DA COSTA ALMEIDA	28/01/1991	1619*******	041.***.***-**
JOSELY DE JESUS NUNES	17/12/1985	1624*******	018.***.***-**
JOSEMAIRA GONCALINA DA SILVA OLIVEIRA	10/01/1994	1625*******	053.***.***-**
JOSEMAIRE TEREZINHA BASTOS DE ARRUDA	05/11/1987	0356*******	023.***.***-**
JOSEMAR CORREIA RODRIGUES	20/11/1981	1286*******	888.***.***-**
JOSEMAR DE PAULA JUNIOR	21/07/2001	1629*******	075.***.***-**
JOSEMAR MIZAEL DE SOUZA	29/01/1979	1255*******	041.***.***-**
JOSEMAR NERES DOS SANTOS	28/03/1960	1204*******	204.***.***-**
JOSEMAR PEREIRA DE SOUZA	18/06/1959	1202*******	324.***.***-**
JOSEMAR TAVARES DE NOVAES	21/05/1987	1315*******	004.***.***-**
JOSEMARA FERREIRA MOTTA	05/06/1978	1631*******	899.***.***-**
JOSEMARY APARECIDA DE PINHO	22/09/1991	1630*******	046.***.***-**
JOSEMAYRY CAMPOS LEITE	07/03/1979	1625*******	900.***.***-**
JOSENIL BOSCO DA SILVA	02/12/1971	1268*******	866.***.***-**
JOSENIL FERREIRA DA SILVA	01/11/1989	2013*******	037.***.***-**
JOSENIL GUIA DE SOUZA LOBO	18/12/1983	1624*******	017.***.***-**
JOSENIL ROSARIO BRITO	17/11/1983	1278*******	009.***.***-**
JOSENIL VICENTE DA COSTA MARQUES	09/06/1980	1287*******	971.***.***-**
JOSENILDA DA SILVA	20/09/1980	1302*******	004.***.***-**
JOSENILDO BEZERRA DE ANDRADE	15/11/1978	1294*******	544.***.***-**
JOSENIR RODRIGUES AMORIM GONCALVES	28/11/1978	1630*******	037.***.***-**
JOSENOLIA ARAUJO DA SILVA	28/01/1975	0406*******	007.***.***-**
JOSETE MARIA DA SILVA	23/02/1982	1275*******	885.***.***-**
JOSETE MARIA DOS SANTOS	23/04/1983	1338*******	014.***.***-**
JOSEVAN BARBOSA DOS SANTOS	07/11/2023	1607*******	016.***.***-**
JOSEVANDER ALMEIDA COSTA	14/05/1994	1627*******	044.***.***-**
JOSIANA APARECIDA QUEIROZ	09/07/1992	1625*******	054.***.***-**
JOSIANA MARIA DA SILVA	07/11/1979	2673*******	027.***.***-**
JOSIANE ALVARENGA DA CRUZ	01/07/1994	1487*******	057.***.***-**
JOSIANE ALVES BARBOSA	23/07/1991	2034*******	042.***.***-**
JOSIANE ALVES DO NASCIMENTO	25/08/2987	1300*******	737.***.***-**
JOSIANE APARECIDA GONCALVES	21/08/1977	1298*******	688.***.***-**
JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	02/10/1990	2106*******	027.***.***-**
JOSIANE AUXILIADORA ARRUDA DA SILVA	23/08/1989	1365*******	029.***.***-**
JOSIANE AVELINA DA COSTA	06/10/1981	1321*******	284.***.***-**
JOSIANE BALBUENO DE ANDRADE	26/12/1990	2200*******	027.***.***-**
JOSIANE BATISTA DE CAMPOS	13/11/1980	1282*******	905.***.***-**
JOSIANE BUENO DE ALMEIDA DE ARRUDA	25/09/1988	1619*******	039.***.***-**
JOSIANE CAMILA DE BARROS	01/02/1991	1627*******	037.***.***-**
JOSIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	24/10/1989	2106*******	052.***.***-**
JOSIANE CAMPOS LIMA	09/05/1988	2135*******	008.***.***-**
JOSIANE CANDIA DE SOUZA	27/04/1990	1516*******	045.***.***-**
JOSIANE CARLA DA SILVA MORAES	31/08/1990	0500*******	023.***.***-**
JOSIANE CEZARIO DE OLIVEIRA	25/01/1981	1624*******	952.***.***-**
JOSIANE CLEMENTE DE ALMEIDA	22/05/1990	1382*******	034.***.***-**
JOSIANE CORA	11/04/1980	2032*******	110.***.***-**
JOSIANE CRISTINE DE PAIVA ROSA	12/09/1999	1631*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 271
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOSIANE DA SILVA ASSIS	02/04/1994	1619*******	051.***.***-**
JOSIANE DA SILVA CASTRO	02/05/1987	1332*******	016.***.***-**
JOSIANE DA SILVA CRUZ	30/06/1987	2107*******	025.***.***-**
JOSIANE DA SILVA ESTIGARRIBIA	11/05/1985	1296*******	010.***.***-**
JOSIANE DA SILVA FEITOSA	20/07/1989	1621*******	029.***.***-**
JOSIANE DA SILVA PINHO	24/01/1998	1624*******	048.***.***-**
JOSIANE DA SILVA PORTINHO	08/01/1995	1343*******	060.***.***-**
JOSIANE DA SILVA SANTOS	01/11/1985	1624*******	014.***.***-**
JOSIANE DA SILVA SOUZA	13/01/1999	1625*******	064.***.***-**
JOSIANE DA SILVA SOUZA	13/01/1999	1625*******	064.***.***-**
JOSIANE DE BARROS BISPO	15/09/1994	1619*******	050.***.***-**
JOSIANE DOMINGAS DA SILVA	28/11/1982	1901*******	000.***.***-**
JOSIANE DRZERMISKI	02/07/1983	1302*******	103.***.***-**
JOSIANE DUARTE BORGES	02/07/1991	1620*******	039.***.***-**
JOSIANE ELIANE RODRIGUES DA SILVA	14/10/1983	2097*******	030.***.***-**
JOSIANE FERNANDES DA SILVA	03/09/1983	1632*******	011.***.***-**
JOSIANE FERNANDES MOTTA	21/03/1999	1628*******	062.***.***-**
JOSIANE FERREIRA DIAS	31/12/1997	1627*******	047.***.***-**
JOSIANE GONÇALINA DA	10/05/1998	1628*******	062.***.***-**
JOSIANE GONZAGA DE MOURA	10/03/1998	1625*******	063.***.***-**
JOSIANE GRACAS DOS ANJOS	03/08/1986	1619*******	012.***.***-**
JOSIANE JUSTINA DE ALMEIDA	14/05/1974	1625*******	580.***.***-**
JOSIANE LADISLAU DA SILVA	05/01/1988	2079*******	029.***.***-**
JOSIANE LEMES DA SILVA	02/02/1979	1634*******	006.***.***-**
JOSIANE LOPES DE PAULA DE SOUZA	27/05/1986	1321*******	132.***.***-**
JOSIANE LOPES RODRIGUES DOS ANJOS SILVA	25/01/1990	1385*******	030.***.***-**
JOSIANE MAGDALENA SANTOS ROSA	14/11/1995	2044*******	051.***.***-**
JOSIANE MARIA DE CAMPOS	31/08/1981	1628*******	968.***.***-**
JOSIANE MARIA DOS SANTOS	03/11/1992	1629*******	043.***.***-**
JOSIANE MARIA GARCIA DA SILVA	11/11/1974	1629*******	622.***.***-**
JOSIANE MARIA PACHECO	13/09/1998	2385*******	060.***.***-**
JOSIANE MAYELLE RODRIGUES DA ROSA	14/12/1990	1619*******	038.***.***-**
JOSIANE MELISSA DE ALMEIDA SILVA	19/09/2001	1631*******	072.***.***-**
JOSIANE MOREIRA DE PINHO	26/01/1988	1628*******	033.***.***-**
JOSIANE MOURA DA SILVA	25/07/1983	2035*******	985.***.***-**
JOSIANE NASCIMENTO DO AMARAL BRANDÃO	03/11/1979	2001*******	013.***.***-**
JOSIANE NUNES DE ARRUDA	27/12/1983	1294*******	017.***.***-**
JOSIANE OLIVEIRA LARA DE LIMA	25/08/1990	1313*******	029.***.***-**
JOSIANE PAES DE BARROS	12/06/1982	1316*******	000.***.***-**
JOSIANE PAULA DE CAMPOS	02/04/1992	1620*******	048.***.***-**
JOSIANE PEDROSA DA SILVA	24/09/1995	2095*******	704.***.***-**
JOSIANE PEREIRA CAMPOS SILVA	27/05/1998	1629*******	065.***.***-**
JOSIANE PEREIRA DA COSTA	29/04/1988	8974*******	030.***.***-**
JOSIANE REZENDE DE SOUZA	12/11/1992	2075*******	043.***.***-**
JOSIANE RIBEIRO DE MOURA	20/08/1985	1337*******	039.***.***-**
JOSIANE RODRIGUES DA COSTA	02/05/1983	1289*******	000.***.***-**
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/12/1990	2098*******	028.***.***-**
JOSIANE RODRIGUES MOREIRA	18/07/1984	1629*******	004.***.***-**
JOSIANE ROZENDO PEREIRA	03/02/1992	2104*******	032.***.***-**
JOSIANE SANTANA DA SILVA	14/11/2023	2129*******	071.***.***-**
JOSIANE SANTANA DE SOUZA	16/06/1992	1619*******	047.***.***-**
JOSIANE SCHERBACH	21/10/1984	2070*******	018.***.***-**
JOSIANE SILVA DA ROSA	02/07/1985	2013*******	729.***.***-**
JOSIANE SILVA PEREIRA	11/08/1989	1630*******	030.***.***-**
JOSIANE SILVANE DA COSTA	29/08/1988	1321*******	024.***.***-**
JOSIANE SOARES DE PAULA	07/03/1992	2364*******	017.***.***-**
JOSIANE SOUZA GUIMARAES	14/06/1985	1619*******	016.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 272
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOSIANE STELLA	11/05/1988	2016*******	030.***.***-**
JOSIANE THAIS DE MIRANDA	03/12/1993	1625*******	050.***.***-**
JOSIANE TORQUATO DA COSTA	26/06/1986	1316*******	024.***.***-**
JOSIANE VICENTE DA SILVA	20/03/2003	2383*******	081.***.***-**
JOSIANY NUNES DE ASSIS	18/08/1978	1285*******	947.***.***-**
JOSIANY SILVA BARBOSA	28/04/1995	2071*******	063.***.***-**
JOSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA	12/12/1987	1624*******	064.***.***-**
JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA	05/04/1957	1011*******	244.***.***-**
JOSIAS PEREIRA LEITE	19/08/2002	1267*******	060.***.***-**
JOSIBEL FERNANDES DA SILVA	01/07/1993	1627*******	046.***.***-**
JOSIEL CAVALCANTE DA COSTA SOUZA MORAES	06/05/1996	1339*******	053.***.***-**
JOSIEL PEREIRA	24/10/1978	1300*******	011.***.***-**
JOSIELE BARBOSA DA SILVA	26/02/1989	2075*******	032.***.***-**
JOSIELE DA SILVA CARVALHO	26/10/1996	2038*******	044.***.***-**
JOSIELE DA SILVA XAVIER	17/05/1989	1619*******	034.***.***-**
JOSIELE FERREIRA DIAS	11/01/2000	1627*******	049.***.***-**
JOSIELE JESUS DOS SANTOS	28/01/1987	2200*******	043.***.***-**
JOSIELE LEITE MOREIRA	28/09/1991	1719*******	050.***.***-**
JOSIELE MARIA DA CRUZ	28/05/1987	2363*******	023.***.***-**
JOSIELE SILVA RONDON DE ALCANTARA	30/12/1985	1332*******	014.***.***-**
JOSIELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	31/03/1986	1315*******	011.***.***-**
JOSIELEN DA SILVA COSTA	19/05/1981	1902*******	014.***.***-**
JOSIELEN DOS SANTOS SOUZA	22/11/1995	2378*******	053.***.***-**
JOSIELI AMORIM DE CAMPOS	10/11/2003	1628*******	061.***.***-**
JOSIELI ANNY DA SILVA BARROS	02/01/2000	2200*******	049.***.***-**
JOSIELI APARECIDA BOTELHO CORDEIRO	01/05/1987	1624*******	029.***.***-**
JOSIELI CATARINA ANUNCIAÇÃO	18/11/1988	1631*******	029.***.***-**
JOSIELLE CONCEIÇÃO GOMES JUSTINO	12/04/1986	1331*******	011.***.***-**
JOSIELLEN FERREIRA SILVA	15/11/1992	1619*******	048.***.***-**
JOSIELLY ALVES PEREIRA	05/12/1988	1619*******	027.***.***-**
JOSIELLY IANDRA DE SOUZA	08/12/2001	1627*******	062.***.***-**
JOSIELLY KELITA SUQUERE	07/05/1992	1320*******	035.***.***-**
JOSIELLY RACHEL AZULAY REBOUÇAS	11/04/2003	2202*******	025.***.***-**
JOSIELLY ROSA DA SILVA	14/05/2004	1634*******	078.***.***-**
JOSIELLY VITÓRIA ALVES NUNES	24/10/2022	1470*******	060.***.***-**
JOSIELY DA SILVA GUIA MIRANDA	06/06/1984	1623*******	025.***.***-**
JOSIENE HENRIQUE DOS SANTOS	21/10/1989	2106*******	018.***.***-**
JOSILAINE DA SILVA BATISTA	02/04/2001	2381*******	089.***.***-**
JOSILAINE NASCIMENTO FERREIRA	12/12/1996	1628*******	054.***.***-**
JOSILAINE RODRIGUES DA CUNHA	11/09/1984	1901*******	000.***.***-**
JOSILAINY SACALY DA SILVA	18/12/1995	2366*******	053.***.***-**
JOSILAYNE RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1999	2071*******	059.***.***-**
JOSILDA FRANCISCA DA ROSA	02/12/1964	1219*******	384.***.***-**
JOSILEIDE NASCIMENTO DE MORAES	04/05/1986	2104*******	023.***.***-**
JOSILENE ALVES DA SILVA ALVES	14/11/1981	1288*******	952.***.***-**
JOSILENE CRISTINA MARTINS	23/11/1976	1316*******	934.***.***-**
JOSILENE DA COSTA ARRUDA	10/06/1993	1620*******	045.***.***-**
JOSILENE DA COSTA MOURA PINHEIRO	02/07/1990	1621*******	050.***.***-**
JOSILENE DA DE ARRUDA	03/09/2023	2106*******	020.***.***-**
JOSILENE ELISA CORREA	22/11/1979	1314*******	952.***.***-**
JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	12/03/1996	1458*******	018.***.***-**
JOSILENE LARA DE MORAIS	08/08/1982	2009*******	002.***.***-**
JOSILENE LETÍCIA DE SOUZA BASTOS	02/01/1987	1381*******	026.***.***-**
JOSILENE MARIA DE OLIVEIRA	26/01/1984	2200*******	013.***.***-**
JOSILENE NUNES DE ALMEIDA	19/03/1986	1619*******	010.***.***-**
JOSILENE PINTO DE ARRUDA	06/04/1978	2201*******	046.***.***-**
JOSILENE SALES	07/01/1984	2104*******	025.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 273
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOSILEY MAGALHAES RIBEIRO	06/04/1979	1272*******	880.***.***-**
JOSIMAR DE JESUS	04/06/1985	1309*******	011.***.***-**
JOSIMAR GUEDES LEITE	24/09/1990	1624*******	035.***.***-**
JOSIMAR JOAO DA SILVA SANTOS	03/07/1993	1620*******	043.***.***-**
JOSIMAR PEREIRA DE SALES	11/04/1987	1285*******	029.***.***-**
JOSIMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/02/1997	1624*******	061.***.***-**
JOSIMARA HUNGRIA DO PRADO	22/01/1997	2383*******	063.***.***-**
JOSIMARA MARIA SOUZA	25/03/1996	1625*******	072.***.***-**
JOSIMARIA SILVA NOGUEIRA MENDES	16/10/1989	1619*******	030.***.***-**
JOSIMAURA RITA DA SILVA	04/07/1988	1625*******	035.***.***-**
JOSIMEIRE APARECIDA DO PRADO	24/08/1991	0401*******	040.***.***-**
JOSIMEIRE CRISTINA DA SILVA	25/07/1986	2104*******	030.***.***-**
JOSIMEYRE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	25/03/1972	1237*******	513.***.***-**
JOSINALVA PINHEIRO ALTAIDES	26/05/1985	1336*******	033.***.***-**
JOSINAS DE CAMPOS	13/11/1986	1630*******	030.***.***-**
JOSINEI BARROSO DE PAIVA	24/11/1984	2098*******	852.***.***-**
JOSINEIA CAMPOS DA SILVA	17/04/1986	2102*******	017.***.***-**
JOSINEIA COSTA VENTURA	05/04/1967	0320*******	032.***.***-**
JOSINEIA LARA SOARES	30/03/1985	2012*******	020.***.***-**
JOSINETE BUENO DE ALMEIDA	13/05/1971	1252*******	932.***.***-**
JOSINETE DE OLIVEIRA	09/11/1982	1903*******	012.***.***-**
JOSINETE DOS SANTOS DAMASCENO	13/05/1984	2015*******	038.***.***-**
JOSINETH FATIMA MORAES DE ARRUDA	23/03/1987	1902*******	026.***.***-**
JOSINETH MARCIA DE MORAES	31/05/1986	1627*******	011.***.***-**
JOSINETHE PRADO MENDES	28/08/1980	1630*******	014.***.***-**
JOSINO FERREIRA DA SILVA	16/03/1967	1241*******	652.***.***-**
JOSINO MACHADO	07/09/1966	1625*******	744.***.***-**
JOSISLAYNE DE LIMA RAMOS	21/01/1987	1625*******	020.***.***-**
JOSIVAN CAVALCANTE DA SILVA	14/11/1970	1246*******	728.***.***-**
JOSIVAN CORREA DA SILVA	10/09/1984	1314*******	008.***.***-**
JOSIVAN SOARES COSTA	21/09/1972	1284*******	513.***.***-**
JOSLAINE KATIELY DA SILVA HURTADO	12/04/1996	2128*******	058.***.***-**
JOSMAR LEMES DA SILVA	28/03/1973	0818*******	522.***.***-**
JOSUE BOANEZ DO PRADO	16/01/1978	1264*******	938.***.***-**
JOSUE EVANGELINO DE CAMPOS	13/05/1937	2384*******	106.***.***-**
JOSUE FRANCISCO DE CARVALHO	20/03/1981	1270*******	905.***.***-**
JOSUÉ JOÃO DE SOUZA	30/09/1969	0701*******	703.***.***-**
JOSUE MAMEDES DE MORAES	28/03/1956	1088*******	181.***.***-**
JOSUE PAULO DOS SANTOS	13/08/1993	1624*******	055.***.***-**
JOSUE RIBEIRO DE PAULA	14/08/2001	1631*******	075.***.***-**
JOSUEL CARLOS DE CAMPOS	16/09/1974	1252*******	545.***.***-**
JOSUEL DO CARMO LADISLAU	22/11/1975	1282*******	773.***.***-**
JOSUEL JOÃO VENÂNCIO	16/04/1967	1238*******	628.***.***-**
JOSUEL MORAES DA SILVA	31/07/1987	1623*******	014.***.***-**
JOSY THAYLLOR SILVA SANTOS	16/10/1989	1623*******	027.***.***-**
JOSYANE BARBOSA BATISTA	08/07/2003	1631*******	069.***.***-**
JOSYANE SILVA DA CUNHA	28/12/1995	1625*******	054.***.***-**
JOSYELLEN CRISTINA ARRUDA DE LARA	27/02/1986	1629*******	020.***.***-**
JOSYLAINE GOMES DA COSTA	06/10/2001	1631*******	062.***.***-**
JOTECLECIA DE JESUS SANTOS	15/03/1983	2388*******	013.***.***-**
JOVACY CARMEM PROFESSOR	11/01/1958	1235*******	208.***.***-**
JOVALICE MARIA DO PRADO CORREA	09/10/1945	2092*******	816.***.***-**
JOVANA CECÍLIA DA SILVA	17/09/2000	2375*******	062.***.***-**
JOVANA DE ALMEIDA LIMA	07/06/1992	1619*******	041.***.***-**
JOVANA MIGUELINA DA SILVA	29/09/1985	2066*******	027.***.***-**
JOVANA NEVES DE ALMEIDA	23/11/1984	1619*******	030.***.***-**
JOVANE DE CASTRO PEREIRA	30/06/1980	1299*******	971.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 274
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOVANE LOPES NUNES	03/07/1989	1258*******	705.***.***-**
JOVANETH GOMES DA SILVA	25/06/1955	2362*******	275.***.***-**
JOVANETH PONCE DO NASCIMENTO	07/03/1988	1629*******	025.***.***-**
JOVANI DA SILVA COSTA	02/09/1990	0772*******	033.***.***-**
JOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA	04/10/1984	2015*******	014.***.***-**
JOVANIA APARECIDA DA SILVA	04/06/1996	1392*******	062.***.***-**
JOVANIA CALDEIRA DOS SANTOS	26/09/1981	1627*******	734.***.***-**
JOVANIA ROSA DE ARRUDA DA MATA	10/08/1982	1295*******	004.***.***-**
JOVANICE BENEDITA OLIVEIRA	15/12/1986	2008*******	022.***.***-**
JOVANIL COSTA DE MORAES	28/03/1987	1625*******	027.***.***-**
JOVANIL MARIA DE LIMA	25/06/1966	1262*******	345.***.***-**
JOVANILDES MARIA PEREIRA	02/01/1977	1627*******	023.***.***-**
JOVANIR ALVES CALAZANS	23/04/1960	2014*******	241.***.***-**
JOVANNA DREIZE DE DEUS EVANGELISTA	21/04/1995	1625*******	058.***.***-**
JOVELINA PAULA DE BARROS	14/02/1986	1372*******	037.***.***-**
JOVELINA RODRIGUES DA SILVA ALVARENGA	01/10/1984	1902*******	013.***.***-**
JOVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS	14/11/1969	1336*******	700.***.***-**
JOVENICE FRANCELINA DA COSTA	15/01/1974	1620*******	227.***.***-**
JOVENIL DOS SANTOS	10/11/1974	1244*******	626.***.***-**
JOVIANE PEREIRA MAIA DE MORAIS	15/10/1992	1625*******	040.***.***-**
JOVINA MODESTO DE MIRANDA	25/04/1985	1328*******	014.***.***-**
JOVINO BATISTA DO NASCIMENTO	02/04/1992	0818*******	735.***.***-**
JOVISMAR DE OLIVEIRA	07/06/1995	1516*******	712.***.***-**
JOVITA DIONISIA DA SILVA	01/07/1982	1624*******	747.***.***-**
JOWCY CAMPOS RODRIGUES	16/04/1977	1265*******	815.***.***-**
JOWESLEY HENRIQUE BARRETO DA COSTA	30/05/1990	1625*******	024.***.***-**
JOYCE	10/09/2001	1430*******	074.***.***-**
JOYCE ADRIELLY RAMOS FERREIRA	05/02/1997	1401*******	063.***.***-**
JOYCE ALBUQUERQUE RIBEIRO	26/09/1996	1625*******	061.***.***-**
JOYCE ALVES DA SILVA	17/04/1995	1625*******	052.***.***-**
JOYCE APARECIDA DA SILVA AMORIM	23/11/1995	6277*******	065.***.***-**
JOYCE ARETUZA BASTOS DE ARRUDA	04/09/1990	2044*******	024.***.***-**
JOYCE CARLA ALMEIDA RAMOS	16/01/1996	1625*******	057.***.***-**
JOYCE CLEIA DA CUNHA FERREIRA	24/02/2004	2726*******	633.***.***-**
JOYCE CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	28/02/1997	2104*******	067.***.***-**
JOYCE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	24/08/2003	2201*******	072.***.***-**
JOYCE CRISTINA SILVA ARRUDA	05/12/2002	2368*******	063.***.***-**
JOYCE DA SILVA GONCALVES	01/10/1993	1619*******	056.***.***-**
JOYCE DA SILVA SANTANA	03/08/1995	1333*******	055.***.***-**
JOYCE DA SILVA SANTOS	23/10/1995	2201*******	060.***.***-**
JOYCE DARA SILVA DE SOUZA	15/09/1995	1629*******	058.***.***-**
JOYCE DE ALMEIDA SILVA	24/02/2002	1344*******	067.***.***-**
JOYCE DE OLIVEIRA NUNES	16/01/1996	1624*******	054.***.***-**
JOYCE DIAS FERREIRA	14/08/2003	1634*******	054.***.***-**
JOYCE DO ESPIRITO SANTO	25/11/1989	1619*******	064.***.***-**
JOYCE DOMINGAS DE ARRUDA	15/06/1996	1633*******	059.***.***-**
JOYCE EDUARDA SILVA MINAS NOVAS	17/08/2000	2013*******	065.***.***-**
JOYCE ELLEN OTONI SOARES	06/03/1998	1544*******	064.***.***-**
JOYCE FERREIRA DE CAMPOS	10/01/2000	1624*******	030.***.***-**
JOYCE FERREIRA DE SOUSA	15/01/1999	1625*******	060.***.***-**
JOYCE GLORIA DA SILVA	19/02/1982	2044*******	003.***.***-**
JOYCE JANAINA DE CASTRO NEIMEG	30/06/1999	1360*******	070.***.***-**
JOYCE JORDANIA DA SILVA FERRO	05/06/1997	1624*******	062.***.***-**
JOYCE KELY OLIVEIRA SILVA	09/09/2003	2106*******	110.***.***-**
JOYCE KESLLEY TEIXEIRA DE SOUZA	21/09/1998	1628*******	064.***.***-**
JOYCE LAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/01/1996	1389*******	055.***.***-**
JOYCE LEITE PAES DE PAULA	19/01/1996	1629*******	065.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 275
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JOYCE LEITE PAES DE PAULA	19/01/1996	2684*******	065.***.***-**
JOYCE LUANA BENTO DE CARVALHO	09/05/1999	2200*******	072.***.***-**
JOYCE MARA BARROS PEREIRA	08/10/1997	2129*******	060.***.***-**
JOYCE MARIA CAMPOS NEVES	11/04/1999	1621*******	064.***.***-**
JOYCE MARIA DE OLIVEIRA COSTA CAMPOS	05/05/1994	2366*******	050.***.***-**
JOYCE MARIA PIRES DE MORAES	21/12/2001	1632*******	067.***.***-**
JOYCE MARIANNE DE AZEVEDO MORAES	25/09/1987	1337*******	021.***.***-**
JOYCE MICHELLY RODRIGUES DE BARROS	04/10/1995	1627*******	062.***.***-**
JOYCE MORAIS VIEIRA	01/04/1989	2033*******	038.***.***-**
JOYCE MORENA DA SILVA	15/11/1996	1624*******	056.***.***-**
JOYCE NEVES DE LARA	30/12/1996	1632*******	060.***.***-**
JOYCE NUNES DE CAMPOS	22/07/1997	1633*******	042.***.***-**
JOYCE PEREIRA	01/07/1995	1621*******	056.***.***-**
JOYCE PEREIRA	08/12/2000	2062*******	061.***.***-**
JOYCE REGINA FREITAS DAS CHAGAS	01/12/2001	2014*******	052.***.***-**
JOYCE RENIZEKE LOPES	18/03/1996	2106*******	050.***.***-**
JOYCE THAYFNE SANTOS ANDRADE	20/05/1997	1623*******	070.***.***-**
JOYCE VITORIA DANTAS DA SILVA	29/03/2004	2363*******	062.***.***-**
JOYCIELE LEITE PAES DE PAULA	23/02/1998	1629*******	066.***.***-**
JOYCY DOS ANJOS FERREIRA	13/06/2005	1628*******	062.***.***-**
JOYCYARA SOUSA PEREIRA	28/09/1982	1302*******	710.***.***-**
JOYLSON SOUZA PARENTE	07/03/1984	1288*******	003.***.***-**
JOYSCYELLY ROSA DE CAMARGO	20/05/1987	1619*******	024.***.***-**
JOYZIANE ROSA DA SILVA QUEROBIM	02/08/1994	1619*******	054.***.***-**
JOZAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/05/1990	1622*******	036.***.***-**
JOZEDELMA APARECIDA SILVA COSTA	06/05/1986	2067*******	025.***.***-**
JOZELENE AUGUSTA DE MELO	20/11/1977	2365*******	035.***.***-**
JOZEMARA CORREIA PEREIRA	04/11/1985	1328*******	028.***.***-**
JOZETI DA CONCEICAO	22/12/1980	1283*******	700.***.***-**
JOZIANE ALVES DE ARRUDA	01/06/1988	2104*******	030.***.***-**
JOZIANE CARLOS DOS SANTOS	15/09/1979	1628*******	011.***.***-**
JOZIANE MARIA DE OLIVEIRA	17/07/1990	2200*******	034.***.***-**
JOZIANE MORAES AMORIM BIANCHIM	05/07/1983	1282*******	985.***.***-**
JOZIANE PAULINA DE OLIVEIRA	29/05/2004	1632*******	073.***.***-**
JOZIANE SOUZA OLIVEIRA PEDROSO	01/09/1982	2010*******	985.***.***-**
JOZIENE MARIA DA SILVA	14/10/1995	1510*******	057.***.***-**
JOZILES AUGUSTA DOS SANTOS	28/11/1975	1630*******	015.***.***-**
JOZIMARA CRISTINA DE ARAUJO	17/02/1978	2100*******	002.***.***-**
JOZIMARA LOPES RONDON	29/01/1995	1624*******	017.***.***-**
JOZIMERI CANDIDO DOS SANTOS	18/11/1983	1310*******	016.***.***-**
JUAN GONCALVES RABELO DE OLIVEIRA	15/10/2001	1309*******	062.***.***-**
JUAN MARCOS VIRUEZ RIBERA	07/04/1978	1341*******	704.***.***-**
JUANOR LEMES DA SILVA	22/09/1965	2134*******	020.***.***-**
JUARES DE ALMEIDA	23/11/1973	1259*******	608.***.***-**
JUAREZ COSME DA SILVA	06/01/1969	1225*******	632.***.***-**
JUAREZ FELIX MARQUES	19/02/1970	2386*******	712.***.***-**
JUAREZ MARQUES DA SILVA	22/09/1973	1272*******	654.***.***-**
JUCARA MARIA DO ESPIRITO SANTO	17/07/1979	1261*******	696.***.***-**
JUCEIDE REDEZ DA SILVA	22/07/1974	1247*******	018.***.***-**
JUCELE JESSICA DA CRUZ RONDON	22/03/1988	1619*******	032.***.***-**
JUCELENA CORREA JUVENCIO	03/04/1982	1322*******	019.***.***-**
JUCELHA BENEDITA ALVES SANTOS	25/04/1996	1312*******	056.***.***-**
JUCELI FRANCISCA SILVA SANTOS DE ARRUDA	26/08/1983	1634*******	043.***.***-**
JUCELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/06/1983	1306*******	936.***.***-**
JUCELI VIEIRA DA SILVA	04/09/1990	1625*******	045.***.***-**
JUCELIA ALVES CAMPOS	22/07/1994	1570*******	048.***.***-**
JUCELIA APARECIDA CORREA DA COSTA	04/06/1981	1625*******	910.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 276
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JUCELIA APARECIDA DA SILVA	29/04/1981	1625*******	011.***.***-**
JUCELIA BENEDITA GUIMARAES	28/03/1979	2079*******	032.***.***-**
JUCELIA DA SILVA SOARES	28/07/1988	1619*******	018.***.***-**
JUCELIA DE AGUIAR FIALHO	05/06/1981	1624*******	001.***.***-**
JUCELIA GOMES MARTINS PINHEIRO	11/04/1998	2371*******	072.***.***-**
JUCELIA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA	24/09/1984	1325*******	991.***.***-**
JUCELIA MARCIA DA SILVA	06/02/1984	2106*******	007.***.***-**
JUCELIA MARIA DE SOUZA	16/04/1978	1624*******	702.***.***-**
JUCELIA MARIA DOS SANTOS	01/07/1979	1632*******	950.***.***-**
JUCELIA PEREIRA	23/07/1981	1295*******	917.***.***-**
JUCELIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	28/11/1976	1266*******	667.***.***-**
JUCELIA SANTANA DE SOUZA	11/02/1976	2032*******	758.***.***-**
JUCELINA DOS SANTOS MARQUES	12/01/1995	1625*******	708.***.***-**
JUCELINA MARIA DA SILVA	04/01/1985	2034*******	870.***.***-**
JUCELINO CINZANO NUNES	19/02/1969	1231*******	352.***.***-**
JUCELINO COSTA DE SOUZA	16/07/1975	1265*******	838.***.***-**
JUCELINO FREITAS DE SOUZA	26/11/1963	1234*******	531.***.***-**
JUCELINO JACOB DA SILVA	22/10/1956	1077*******	107.***.***-**
JUCELINO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS	29/07/1973	1254*******	544.***.***-**
JUCELITA MARTINS DA COSTA	24/09/1973	2385*******	991.***.***-**
JUCELLAYNNE HELENA DA SILVA AQUINO	12/06/1995	1622*******	054.***.***-**
JUCELMA CATARINA DE MORAES	25/11/1979	1631*******	028.***.***-**
JUCELMA CATARINA DOS SANTOS	06/10/1982	1304*******	002.***.***-**
JUCELMA DIAS DE MOURA	07/12/1968	2129*******	067.***.***-**
JUCELY BATISTA DA GUIA	25/12/1976	1903*******	004.***.***-**
JUCELY DE CAMPOS	20/06/1991	2202*******	043.***.***-**
JUCELY SANTANA DE BARROS	24/03/1983	1296*******	004.***.***-**
JUCEMAR FARIA DO AMARAL	25/05/1957	1080*******	362.***.***-**
JUCENIO JOSE DA SILVA	08/02/1980	1277*******	924.***.***-**
JUCENYL APARECIDA DE ARRUDA	27/05/1975	1267*******	883.***.***-**
JUCI CASTRO PEREIRA	02/07/1989	1325*******	031.***.***-**
JUCIANA JESUS DE ARRUDA	08/11/1987	2100*******	029.***.***-**
JUCIANE ALMEIDA LE	01/01/1965	2067*******	474.***.***-**
JUCIANE ALVES DA SILVA	21/07/1981	2044*******	004.***.***-**
JUCIANE LOPES DE MAGALHAES	29/08/1981	1624*******	974.***.***-**
JUCIARA CANDIDO DA SILVA	14/11/1980	1310*******	000.***.***-**
JUCIELE DA SILVA	12/10/1978	1308*******	012.***.***-**
JUCIELE DA SILVA	12/10/1978	0688*******	012.***.***-**
JUCIELE DE OLIVEIRA TIBALDI DE SOUZA	19/04/1983	2009*******	709.***.***-**
JUCIELE MARLENE DA SILVA	05/12/1993	1619*******	060.***.***-**
JUCIELI CICERA DE JESUS SILVA SOUZA	14/09/1996	1627*******	125.***.***-**
JUCIELMA CICERA DE JESUS SOUZA	08/02/1981	1625*******	049.***.***-**
JUCIELY DA SILVA CORREA	02/04/2003	2373*******	060.***.***-**
JUCIENE RIBEIRO DA SILVA	07/09/1986	1632*******	017.***.***-**
JUCIENE ROSA DA SILVA	25/03/1991	1622*******	031.***.***-**
JUCILAINY CAMARGO DA SILVA	21/12/1972	1275*******	667.***.***-**
JUCILEI IRES DA CRUZ DIAS	03/10/1967	1279*******	883.***.***-**
JUCILEI PINTO DA SILVA	04/07/1967	2133*******	427.***.***-**
JUCILEIA BENEDITA DE SOUZA LEITE	11/10/1974	1252*******	622.***.***-**
JUCILEIA CORREA DA SILVA	06/03/1991	1624*******	038.***.***-**
JUCILEIA RIBEIRO RAMOS	05/08/1990	1630*******	038.***.***-**
JUCILEIA SILVA COSTA	11/09/1978	1704*******	659.***.***-**
JUCILENE ALVES DANTAS	23/08/1978	2200*******	031.***.***-**
JUCILENE ALVES PEREIRA	16/06/1968	1287*******	394.***.***-**
JUCILENE ANTUNES MACIEL	31/08/1983	1301*******	991.***.***-**
JUCILENE BATISTA MELO	31/10/1994	1619*******	052.***.***-**
JUCILENE BRITO DE ARRUDA	22/01/1992	1619*******	041.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 277
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JUCILENE CATARINA DA VEIGA BARBOSA SILVA	24/04/1977	2130*******	819.***.***-**
JUCILENE CLEMENTE DA SILVA	28/06/1987	1619*******	032.***.***-**
JUCILENE CONCEICAO GODOZI	01/07/1978	1630*******	020.***.***-**
JUCILENE CORREA DE ARRUDA	25/11/1990	1620*******	038.***.***-**
JUCILENE CRISTINA DA SILVA	07/07/1978	1332*******	040.***.***-**
JUCILENE DA SILVA	18/05/1986	1294*******	052.***.***-**
JUCILENE DA SILVA LIMA	19/07/1985	2200*******	042.***.***-**
JUCILENE DA SILVA LOPES	15/10/1986	1632*******	021.***.***-**
JUCILENE DA SILVA PESSOA	10/09/1981	1289*******	984.***.***-**
JUCILENE DE BRITO SANTOS	01/02/1983	1329*******	007.***.***-**
JUCILENE DE CAMPOS SANTANA	20/05/1989	1619*******	030.***.***-**
JUCILENE DE MORAIS PINTO	05/05/1979	1628*******	022.***.***-**
JUCILENE DE OLIVEIRA	27/07/1975	1619*******	026.***.***-**
JUCILENE DE OLIVEIRA BASTOS	24/01/1996	1627*******	049.***.***-**
JUCILENE DELGADA DE ALMEIDA	09/09/1968	1252*******	056.***.***-**
JUCILENE DOS SANTOS	10/03/1983	1321*******	004.***.***-**
JUCILENE FERREIRA	25/08/1993	1620*******	043.***.***-**
JUCILENE FERREIRA DE ARRUDA	18/11/1979	1296*******	019.***.***-**
JUCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	25/09/1967	0767*******	452.***.***-**
JUCILENE GOMES MARTINS PINHEIRO	18/05/1996	0663*******	063.***.***-**
JUCILENE GOMES MARTINS PINHEIRO	18/05/1996	2106*******	063.***.***-**
JUCILENE INGRACIA DA SILVA	02/06/1977	1305*******	873.***.***-**
JUCILENE IZIDORO DA SILVA MORAIS	19/06/1973	1624*******	667.***.***-**
JUCILENE JOVIO MASSAI	20/09/2023	1622*******	117.***.***-**
JUCILENE LUIZA DE CAMPOS	15/03/1970	2377*******	707.***.***-**
JUCILENE MARIA DA CRUZ	06/12/1978	1258*******	831.***.***-**
JUCILENE MARIA LEITE PEREIRA	27/12/1980	1627*******	702.***.***-**
JUCILENE MENDES DE ARRUDA	08/11/1975	1295*******	570.***.***-**
JUCILENE OENNING DO NASCIMENTO	17/12/1981	1335*******	008.***.***-**
JUCILENE PEREIRA DE SENA CAMPOS	21/08/1974	1267*******	822.***.***-**
JUCILENE RIBEIRO FERNANDES	15/10/1987	1619*******	028.***.***-**
JUCILENE SEVERINA DA SILVA	19/09/1985	2379*******	062.***.***-**
JUCILENE SOARES LEITE	16/06/1986	1304*******	723.***.***-**
JUCILENE SOUZA BRITO	03/03/1984	1638*******	043.***.***-**
JUCILETE GONÇALINA DA SILVA	05/09/1973	1905*******	581.***.***-**
JUCILMA DE ARRUDA E SILVA	10/08/1981	1300*******	014.***.***-**
JUCIMAR CATARINA ANDRÉ SOARES DA SILVA	26/02/1997	1620*******	729.***.***-**
JUCIMAR DA SILVA RONDON	09/05/1988	1619*******	019.***.***-**
JUCIMAR SILVA DA COSTA	21/02/1985	2201*******	018.***.***-**
JUCIMARA ALMEIDA PINHEIRO	05/10/1984	2010*******	015.***.***-**
JUCIMARA ANDREA DA COSTA	30/11/1983	1369*******	020.***.***-**
JUCIMARA COSTA DE ARRUDA	30/03/1986	1624*******	022.***.***-**
JUCIMARA CRISTINA CAMPOS	18/02/1975	2102*******	441.***.***-**
JUCIMARA DA SILVA SANTOS	09/07/1985	1628*******	024.***.***-**
JUCIMARA DE ALMEIDA ARRUDA	30/08/1989	1624*******	041.***.***-**
JUCIMARA DE MORAES	03/10/1985	1624*******	024.***.***-**
JUCIMARA DE SALES	26/07/1986	1315*******	017.***.***-**
JUCIMARA DOS SANTOS PEREIRA	08/03/2003	1632*******	095.***.***-**
JUCIMARA DUQUE GONCALVES	29/03/1959	1077*******	572.***.***-**
JUCIMARA ESTEVAO DA SILVA	18/03/1983	1427*******	013.***.***-**
JUCIMARA GOMES CORREIA	16/04/1968	1631*******	460.***.***-**
JUCIMARA GOMES DA SILVA	28/08/1992	2382*******	051.***.***-**
JUCIMARA IZIDORA DA SILVA	25/10/1981	1625*******	002.***.***-**
JUCIMARA MAGALHÃES DA SILVA	28/06/1988	1631*******	029.***.***-**
JUCIMARA PADILHA DE AZEVEDO	22/03/1979	1275*******	842.***.***-**
JUCIMARA ROSA DA SILVA	14/07/1993	2381*******	053.***.***-**
JUCIMARA SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA	20/01/1992	2022*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 278
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JUCIMARA VALERIA DA SILVA	12/04/1999	2042*******	062.***.***-**
JUCIMARA VIEIRA DA SILVA	28/03/1993	1619*******	054.***.***-**
JUCIMARA VIEIRA DA SILVA	07/05/1991	1619*******	028.***.***-**
JUCIMARIA ÂNGELA DE ARRUDA	05/12/1994	1628*******	059.***.***-**
JUCIMEIRE AMORIM DE SOUZA	14/12/1990	2387*******	046.***.***-**
JUCIMEIRE CEZAR DA SILVA	21/06/1986	1332*******	039.***.***-**
JUCIMEIRE DA SILVA CHAVES	12/05/1992	1619*******	051.***.***-**
JUCIMEIRE DE MIRANDA EIDAN SILVA	26/01/1986	2364*******	018.***.***-**
JUCIMEIRE DE QUEIROZ CORREA	17/02/1979	1316*******	972.***.***-**
JUCIMEIRE ELENA DE JESUS	03/11/1983	1624*******	018.***.***-**
JUCIMEIRE MAGALHAES DE LARA	17/02/1978	1266*******	985.***.***-**
JUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	03/06/1982	1302*******	004.***.***-**
JUCINEI ANTONIO DE FIQUEIREDO	30/03/1973	1284*******	841.***.***-**
JUCINEI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	10/06/1980	1282*******	916.***.***-**
JUCINEI DA SILVA	08/04/1983	1303*******	983.***.***-**
JUCINEI DE ARRUDA AZAMBUJA	20/10/1972	1689*******	007.***.***-**
JUCINEI GONCALVES SANTOS	27/02/1987	1619*******	991.***.***-**
JUCINEI MARIA DA SILVA	22/10/1980	1627*******	972.***.***-**
JUCINEI MARQUES DA COSTA	27/05/1981	1277*******	952.***.***-**
JUCINEI MARTINS GREFF	19/04/1995	2009*******	049.***.***-**
JUCINEI PAULINA DA CRUZ	30/07/1963	1251*******	329.***.***-**
JUCINEI PINTO DA SILVA	29/03/1980	1308*******	921.***.***-**
JUCINEIA APARECIDA DE ARRUDA	02/12/1976	1624*******	929.***.***-**
JUCINEIA APOLONIO DA SILVA	08/10/1984	1325*******	014.***.***-**
JUCINEIA BATISTA PEIXOTO	01/05/1970	1222*******	469.***.***-**
JUCINEIA BENEDITA DE SOUZA ORDANO	10/07/1966	1398*******	396.***.***-**
JUCINEIA CONCEIÇÃO DA CRUZ	10/08/1978	2042*******	031.***.***-**
JUCINEIA DE ALMEIDA GONCALVES BENEVIDES	27/03/1977	1619*******	935.***.***-**
JUCINÉIA DE AQUINO MORAES	15/10/1982	1298*******	016.***.***-**
JUCINEIA ESTEVAM DE PAULA	09/02/1998	1627*******	709.***.***-**
JUCINEIA LOPES DE FRANCA	21/05/1972	1625*******	878.***.***-**
JUCINEIA MARIA DA CRUZ	25/05/1974	1619*******	049.***.***-**
JUCINEIA MARIA DA SILVA CAMPOS	13/05/1979	1633*******	037.***.***-**
JUCINEIA MARIA VIEIRA	22/05/1980	1627*******	700.***.***-**
JUCINEIA MEIRE DA SILVA	24/06/1990	1633*******	041.***.***-**
JUCINEIA MENDES DE ARRUDA	14/06/1977	1287*******	838.***.***-**
JUCINEIA PEREIRA DA SILVA LEMES	27/10/1993	1626*******	051.***.***-**
JUCINEIA PINTO DA SILVA	26/06/1972	1239*******	496.***.***-**
JUCINEIA RODRIGUES DO PRADO	13/08/1971	1902*******	837.***.***-**
JUCINEIA ROSA DA CRUZ	13/11/1977	1287*******	895.***.***-**
JUCINEIA SOUZA DE MORAES	25/09/2000	1624*******	083.***.***-**
JUCINEIDE MARTINS DE CAMPOS	05/01/1964	2042*******	314.***.***-**
JUCINEIDE BATISTA MARQUES	15/09/1973	1244*******	621.***.***-**
JUCINEIDE MARIA DA SILVA	02/10/1989	1619*******	044.***.***-**
JUCINEIDE MARIA PEREIRA LEITE	29/06/1973	2130*******	804.***.***-**
JUCINEIDE VITAL DE OLIVEIRA	20/09/1986	1418*******	026.***.***-**
JUCINETE DE ANUNCIACAO SOUZA	28/09/1989	1619*******	700.***.***-**
JUCINETE DE OLIVEIRA CAMPOS ALMEIDA	27/07/1981	1309*******	014.***.***-**
JUCINETE ELIANE DE PINHO	25/09/1979	1627*******	020.***.***-**
JUCINETE MARIA DE MORAES	05/08/1977	1619*******	017.***.***-**
JUCINETE MORAES DE LIMA	18/05/2000	1625*******	048.***.***-**
JUCINETE RIBEIRO DE MAGALHAES	11/12/1973	1625*******	004.***.***-**
JUCINEY RODRIGUES NUNES	21/05/1969	2363*******	704.***.***-**
JUCINIRA LEITE	17/08/1973	1331*******	014.***.***-**
JUCIRLEI PATRICIA MENDONÇA	27/05/1982	1319*******	002.***.***-**
JUCIRLEIA MARIA DE BARROS	01/05/1982	1280*******	895.***.***-**
JUCY CLEIDE DE ARRUDA PINHO	13/05/1987	1329*******	029.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 279
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JUCYER AILVES DA SILVA	08/04/1985	1283*******	058.***.***-**
JUDEAN DA CONCEICAO RIBEIRO	17/02/2001	1625*******	056.***.***-**
JUDILEI RUBIA DA SILVA ELIAS	23/01/1995	2106*******	044.***.***-**
JUDIRLEIA SANTANA DE BARROS	10/11/1983	1627*******	009.***.***-**
JUDITE APARECIDA CAMPOS REIS	03/06/1965	2138*******	819.***.***-**
JUDITE DA SILVA MELO	20/08/1960	1204*******	209.***.***-**
JUDITH CORRÊA DE OLIVEIRA	30/10/1970	1282*******	482.***.***-**
JUDITH HONORATO ARAUJO	01/09/1960	1246*******	654.***.***-**
JUDITH LEMES DE ARRUDA	11/04/1963	1214*******	293.***.***-**
JUDITH NARDI PENHA	20/11/1954	2130*******	024.***.***-**
JUDITH NASCIMENTO MAGALHAES	10/04/1966	1703*******	267.***.***-**
JUDITH RODRIGUES DA SILVA	10/05/1955	2071*******	299.***.***-**
JUDIVAL DOS SANTOS CASTRO	03/08/1982	1296*******	000.***.***-**
JUDSON FELIPE RODRIGUES DA COSTA	19/06/2002	2363*******	067.***.***-**
JUDSON PATRICK NUNES PARDIM	07/09/1996	2374*******	066.***.***-**
JUDSON PEREIRA DA SILVA	06/07/1973	1268*******	888.***.***-**
JUELLY MARQUES PEREIRA	14/06/1985	1327*******	004.***.***-**
JUELY MARY PEREIRA LEITE	10/07/1999	1628*******	074.***.***-**
JUILSON MONTEZUMA DE ALBUES	22/10/1960	1071*******	171.***.***-**
JUIRCE ANTONIA PEREIRA	09/09/1975	1625*******	958.***.***-**
JULEIDE PEREIRA DE SOUZA	15/08/1977	2038*******	893.***.***-**
JULI SABINA PEREIRA COSTA	10/10/2001	1624*******	085.***.***-**
JULI STEFANI ALVES VIANA DA SILVA	28/03/1993	1619*******	050.***.***-**
JULIA	10/10/2005	1476*******	052.***.***-**
JULIA ALVES CORDEIRO	14/02/2003	2201*******	070.***.***-**
JULIA ALVES MARTINES	30/05/1999	1458*******	057.***.***-**
JULIA ARTIS ARRUDA DA SILVA	13/02/2001	2105*******	067.***.***-**
JULIA BEATRIZ ANDRADE DE ALENCAR	06/09/2004	2201*******	067.***.***-**
JULIA BEATRIZ OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS	04/09/1997	2106*******	058.***.***-**
JULIA BORGES DE SOUZA	19/12/1999	1287*******	066.***.***-**
JULIA CAMILA PEREIRA FRAZAO DE ALMEIDA	16/09/1997	2071*******	044.***.***-**
JULIA CARVALHO RAMOS	06/02/2006	1631*******	062.***.***-**
JULIA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA	09/05/2005	2202*******	085.***.***-**
JULIA CRISTINA SOUSA DE FRANCA	07/03/2003	1634*******	086.***.***-**
JULIA DA COSTA OLIVEIRA	23/07/2002	2135*******	712.***.***-**
JÚLIA DA SILVA CRUZ	07/04/2007	2143*******	719.***.***-**
JULIA DANNYKER DA CRUZ COSTA	03/10/2003	2202*******	075.***.***-**
JULIA DAYRLA CAMPOS FRANCO	06/04/2002	1628*******	062.***.***-**
JULIA DE ALMEIDA FLORES	10/10/1997	1430*******	064.***.***-**
JULIA DE ALMEIDA LOPES	28/11/1986	1631*******	027.***.***-**
JULIA DE AMORIM PEREIRA	14/08/2000	2104*******	061.***.***-**
JULIA DE MORAIS E SILVA	28/01/2000	1455*******	067.***.***-**
JULIA DE OLIVEIRA	16/03/1997	1629*******	063.***.***-**
JULIA DE OLIVEIRA DANELICHEN	05/01/2004	1627*******	067.***.***-**
JULIA DE SOUZA COSTA	22/10/2002	1631*******	060.***.***-**
JULIA DELGADO DE ARRUDA	03/10/2004	2201*******	067.***.***-**
JULIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	02/06/2003	1632*******	061.***.***-**
JÚLIA ELIZABETH MORAES DE OLIVEIRA	22/03/2003	2689*******	081.***.***-**
JULIA EMANUELE DE ALMEIDA SILVA	04/05/1988	1621*******	019.***.***-**
JULIA FERNANDES DA COSTA	03/11/1981	1631*******	960.***.***-**
JÚLIA FERNANDES DA SILVA	11/03/2005	0656*******	082.***.***-**
JÚLIA GARCIA DE OLIVEIRA	07/02/2003	0807*******	063.***.***-**
JULIA GARCIA MIRANDA	09/03/2002	1632*******	075.***.***-**
JULIA GASPARELLO SANTANA	15/02/2000	1376*******	046.***.***-**
JULIA GONCALVES DA SILVA	15/03/1961	1209*******	010.***.***-**
JÚLIA GONTIJO MILHOMEM	13/01/1985	1332*******	010.***.***-**
JULIA HELEN DA SILVA	27/07/1995	1631*******	055.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 280
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JULIA MAGALHÃES NEVES	14/07/2005	2136*******	071.***.***-**
JULIA MARIA DA CONCEICAO	15/10/1981	1603*******	002.***.***-**
JULIA MARIA DE ARRUDA ALMEIDA	07/10/1998	1629*******	023.***.***-**
JULIA MARIA DE OLIVEIRA	25/05/1999	1628*******	062.***.***-**
JULIA MARIA DE OLIVEIRA	25/05/1999	6800*******	062.***.***-**
JULIA MARIA RODRIGUES SOARES	26/05/2002	1630*******	067.***.***-**
JULIA MARTA KARKLE LOPES	02/05/1998	1306*******	058.***.***-**
JULIA MARTIN DE BRITO	05/02/2003	2072*******	071.***.***-**
JULIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	15/01/2004	2364*******	072.***.***-**
JULIA NARA SANTOS VIANA	12/07/1995	2071*******	050.***.***-**
JULIA NAYRA COSTA E SILVA	21/10/1994	1624*******	051.***.***-**
JULIA PATRICIA GALVÃO BORBA COSTA MARQUES	06/08/1993	2375*******	722.***.***-**
JULIA PAULA DE LIMA	11/04/1997	1627*******	064.***.***-**
JULIA PINHEIRO FONSECA	03/11/2003	0912*******	091.***.***-**
JULIA PRADO GARCIA	06/06/1996	2366*******	051.***.***-**
JULIA RAMOS DOS SANTOS	27/08/1967	1622*******	008.***.***-**
JULIA ROBERT MIRANDA DE LIMA	23/10/2001	2364*******	057.***.***-**
JULIA ROBERTA DE BARROS REMBOSKI	07/08/2004	1629*******	066.***.***-**
JULIA ROCHA SILVA	24/10/2005	2202*******	041.***.***-**
JULIA RODRIGUES DA SILVA	18/08/1966	1631*******	823.***.***-**
JULIA SANTOS DA SILVA	08/07/1962	1205*******	329.***.***-**
JULIA SIDELLI GODINHO DA SILVEIRA	09/11/2000	2104*******	060.***.***-**
JULIA SOUZA SILVA DOS SANTOS	09/01/1999	2102*******	025.***.***-**
JÚLIA VITÓRIA DA SILVA GADEIA	24/07/2005	1631*******	072.***.***-**
JÚLIA VITÓRIA GUEDES SOARES	23/09/2004	2703*******	067.***.***-**
JULIAMARA DA CRUZ COSTA	30/08/1985	2387*******	706.***.***-**
JULIANA ALESSANDRA MONTEIRO DA COSTA	02/08/2001	1625*******	071.***.***-**
JULIANA ALICE ALVES DA COSTA	07/06/2006	2202*******	078.***.***-**
JULIANA ALINE RODRIGUES	28/02/1988	1905*******	018.***.***-**
JULIANA ALMEIDA SOARES	04/09/1986	0148*******	027.***.***-**
JULIANA ALVES DE CAMPOS	09/07/1980	1625*******	014.***.***-**
JULIANA ALVES DE MELO	19/05/1987	1628*******	018.***.***-**
JULIANA ALVES DE MORAES	10/12/1999	1625*******	080.***.***-**
JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	01/03/1998	1634*******	067.***.***-**
JULIANA ALVES DOS SANTOS	14/12/1990	1624*******	048.***.***-**
JULIANA ALVES MADUREIRA	20/11/1974	1324*******	810.***.***-**
JULIANA ALVES PEREIRA	02/09/1996	1629*******	063.***.***-**
JULIANA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	26/10/1987	2106*******	026.***.***-**
JULIANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	26/01/1993	1619*******	039.***.***-**
JULIANA APARECIDA DE MORAES	10/11/1990	2202*******	054.***.***-**
JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DE ARRUDA	07/09/1984	1309*******	012.***.***-**
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1993	2105*******	053.***.***-**
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	15/03/1983	1293*******	004.***.***-**
JULIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA	02/10/1987	1619*******	021.***.***-**
JULIANA APARECIDA SANTOS COSTA	03/01/1985	2040*******	018.***.***-**
JULIANA BARBOZA	06/09/1983	1624*******	222.***.***-**
JULIANA BATISTA DA SILVA	28/04/1985	1352*******	018.***.***-**
JULIANA BATISTA DA SILVA CONCEICAO	23/05/1997	1628*******	061.***.***-**
JULIANA BATISTA MESQUITA	02/09/1996	2137*******	065.***.***-**
JULIANA BERNARDES MOLINA	12/04/2001	1580*******	060.***.***-**
JULIANA BRAGA DE ARRUDA	21/02/2000	1628*******	062.***.***-**
JULIANA BRIGIDA DE ARRUDA	02/07/1964	2143*******	815.***.***-**
JULIANA BRITO DE MORAES	16/10/1984	1631*******	012.***.***-**
JULIANA CAMPOS FARIA	26/04/1995	1625*******	049.***.***-**
JULIANA CARLOS DOS SANTOS	22/05/1985	1632*******	014.***.***-**
JULIANA CAROLIN DA SILVA	17/10/1989	2104*******	050.***.***-**
JULIANA CAROLINE LOURENCO DA SILVA	19/05/1998	2014*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 281
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JULIANA CECILIA DAMIANA DOS SANTOS	26/04/2000	1624*******	069.***.***-**
JULIANA CHAGAS TEIXEIRA	20/03/1976	1244*******	970.***.***-**
JULIANA CLEDIS DE ALMEIDA AGUIAR	16/03/1996	2106*******	050.***.***-**
JULIANA CRISTINA DE ARRUDA	29/09/2002	1630*******	101.***.***-**
JULIANA CRISTINA DO AMARAL	07/04/1991	2067*******	077.***.***-**
JULIANA CRISTINA ESTEVAN DA COSTA	18/09/1993	1619*******	044.***.***-**
JULIANA CRISTINA FANTINI	13/01/1984	2365*******	009.***.***-**
JULIANA CRISTINA FREITAS GOMES	15/03/1997	1625*******	052.***.***-**
JULIANA CRISTINA LOPES	16/12/1989	1620*******	051.***.***-**
JULIANA CRISTINA SILVA DO CARMO	06/06/1993	1339*******	049.***.***-**
JULIANA DA COSTA CINTRA	24/09/1986	1313*******	006.***.***-**
JULIANA DA SILVA	02/09/1994	1458*******	034.***.***-**
JULIANA DA SILVA	05/04/1985	1295*******	002.***.***-**
JULIANA DA SILVA	09/02/1989	1324*******	700.***.***-**
JULIANA DA SILVA ARRUDA	22/12/1978	0538*******	972.***.***-**
JULIANA DA SILVA CORREIA DE LIMA	01/10/1994	1620*******	052.***.***-**
JULIANA DA SILVA CRUZ	07/03/2005	1634*******	071.***.***-**
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	30/09/1996	1627*******	053.***.***-**
JULIANA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	05/05/1984	1299*******	006.***.***-**
JULIANA DE ARRUDA COSTA	02/05/2001	1632*******	051.***.***-**
JULIANA DE BARROS	19/06/1986	1619*******	028.***.***-**
JULIANA DE BARROS SILVA	21/04/1989	2075*******	023.***.***-**
JULIANA DE CAMPOS DELMONDES	21/11/1996	1629*******	065.***.***-**
JULIANA DE FÁTIMA CARREIRO	15/06/1982	1294*******	984.***.***-**
JULIANA DE FATIMA MINOSSO	11/08/1979	1632*******	003.***.***-**
JULIANA DE LIMA JESUS	31/07/1998	1624*******	062.***.***-**
JULIANA DE MELO SILVA	12/01/1980	1279*******	832.***.***-**
JULIANA DE OLIVEIRA MARTINEZ	30/12/2003	1516*******	034.***.***-**
JULIANA DE OLIVEIRA MATOS	08/06/1985	2138*******	729.***.***-**
JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA GOMES	23/08/1986	1297*******	010.***.***-**
JULIANA DE SOUZA ARAUJO	28/07/2004	0714*******	071.***.***-**
JULIANA DE SOUZA ARRUDA	13/02/1993	2105*******	045.***.***-**
JULIANA DE SOUZA BRASIL FARIA	25/11/1995	2200*******	061.***.***-**
JULIANA DIAS DE SIQUEIRA	08/12/2002	1627*******	099.***.***-**
JULIANA DIAS LEITE	14/10/1999	1630*******	066.***.***-**
JULIANA DIAS PEREIRA	06/02/1991	1634*******	045.***.***-**
JULIANA DO CARMO SILVA	03/03/1990	1324*******	018.***.***-**
JULIANA DOS REIS ALVES	11/07/1993	2384*******	026.***.***-**
JULIANA DOS SANTOS ARAUJO	13/03/2003	1629*******	067.***.***-**
JULIANA ESPIRIDIAO DE OLIVEIRA	18/11/1992	1337*******	056.***.***-**
JULIANA EVA DIAS SAMPAIO	02/04/1982	2044*******	013.***.***-**
JULIANA FÁTIMA DA SILVA	15/10/1987	1360*******	027.***.***-**
JULIANA FATIMA DE BRITO	03/12/1998	2373*******	062.***.***-**
JULIANA FELICIA MARTINS	15/11/1987	2036*******	016.***.***-**
JULIANA FERMINIA BATISTA	20/10/1992	2363*******	064.***.***-**
JULIANA FERNANDA DOS SANTOS E SILVA	03/04/1985	1302*******	003.***.***-**
JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/10/1988	2364*******	033.***.***-**
JULIANA FERREIRA MONTEIRO	16/11/1983	1302*******	990.***.***-**
JULIANA FERREIRA PADILHA	27/10/2000	1634*******	063.***.***-**
JULIANA FRANCA DA SILVA	17/10/1992	1337*******	053.***.***-**
JULIANA FRANCA DA SILVA	26/04/1986	2106*******	014.***.***-**
JULIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	07/12/2001	1544*******	066.***.***-**
JULIANA FRANCISCA DE ARRUDA	30/07/1978	1260*******	830.***.***-**
JULIANA FRANCISCA DE ASSIS	15/06/1992	1619*******	700.***.***-**
JULIANA FRANCISCA GOMES ARRUDA	07/02/1990	1619*******	039.***.***-**
JULIANA FRANCISCA PULQUERIO	13/11/1983	1631*******	024.***.***-**
JULIANA FRANCISCA SANTOS FRANCO	17/01/1996	2364*******	052.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 282
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JULIANA GALENO RODRIGUES	24/08/2000	1633*******	092.***.***-**
JULIANA GERMANA DA CONCEICAO	09/09/2002	2202*******	064.***.***-**
JULIANA GREICKA MORAIS SARTORI	14/12/1994	1624*******	044.***.***-**
JULIANA GRIMA DOS SANTOS	09/11/1982	1401*******	953.***.***-**
JULIANA JESSICA DE SENE DUQUE	25/05/1988	2014*******	019.***.***-**
JULIANA JOHN DA SILVA	14/03/1990	1625*******	029.***.***-**
JULIANA KAMILA MARQUES FREITAS	09/03/2002	2044*******	063.***.***-**
JULIANA KAREN AMORIM MARQUES	06/10/1999	1344*******	064.***.***-**
JULIANA KAROLINY GALANTE CALDAS	15/07/1998	1624*******	062.***.***-**
JULIANA KEROLEN ALVES PARA	05/07/1996	1487*******	057.***.***-**
JULIANA LETÍCIA OLIVEIRA SILVA	01/03/1999	2201*******	065.***.***-**
JULIANA LIVRAMENTO LIMA	05/05/2005	1630*******	082.***.***-**
JULIANA MACENA DA SILVA	18/04/1996	1630*******	057.***.***-**
JULIANA MACHADO MOURA ASSIS	11/08/1984	1622*******	073.***.***-**
JULIANA MARA PFEIFER	28/10/1983	1308*******	014.***.***-**
JULIANA MARGARETE PRADO	28/11/2023	2067*******	910.***.***-**
JULIANA MARIA DA SILVA	16/12/1984	1367*******	040.***.***-**
JULIANA MARIA DE BRITO WITCZAK	02/03/2000	2106*******	062.***.***-**
JULIANA MARIA DE CAMPOS	30/12/1998	1627*******	062.***.***-**
JULIANA MARIA DE CAMPOS	09/04/2004	1629*******	083.***.***-**
JULIANA MARIA DE CARVALHO	20/06/1998	1624*******	060.***.***-**
JULIANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	22/09/1985	1621*******	059.***.***-**
JULIANA MARIA JOAQUIM	18/10/1982	1268*******	008.***.***-**
JULIANA MARIA LOPES AMORIM	04/11/2004	1344*******	083.***.***-**
JULIANA MELOTTO	15/03/1981	1624*******	021.***.***-**
JULIANA MENDES	04/07/1981	2362*******	757.***.***-**
JULIANA MENDES DA SILVA	02/11/1993	1629*******	049.***.***-**
JULIANA MORAES DE LIMA	04/05/1998	1625*******	048.***.***-**
JULIANA MOREIRA FALCAO	28/08/1994	2075*******	053.***.***-**
JULIANA NOGUEIRA DE CAMARGO	21/11/1996	1627*******	062.***.***-**
JULIANA NUNES DA SILVA	07/08/2000	1458*******	063.***.***-**
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	16/03/1996	1628*******	054.***.***-**
JULIANA NUNES PONCE	10/06/1955	0538*******	241.***.***-**
JULIANA OLIVEIRA E SILVA	03/08/1999	1631*******	069.***.***-**
JULIANA OLIVEIRA PERES	14/04/1988	1619*******	030.***.***-**
JULIANA PATRICIA SILVA PEREIRA	24/12/1993	2362*******	063.***.***-**
JULIANA PAULA GOMES	25/07/2000	1634*******	084.***.***-**
JULIANA PEREIRA	25/09/1979	1268*******	722.***.***-**
JULIANA PEREIRA DA SILVA HONÓRIO	08/01/1998	2067*******	063.***.***-**
JULIANA PEREIRA DE JESUS	04/07/1985	2107*******	015.***.***-**
JULIANA PEREIRA GONCALVES	08/07/1990	1627*******	036.***.***-**
JULIANA PEREIRA LEITE	20/05/2003	1633*******	061.***.***-**
JULIANA PEREIRA SANTANA BRITO	21/08/1995	1258*******	057.***.***-**
JULIANA PINTO DE LIMA	17/05/1986	1315*******	012.***.***-**
JULIANA PRADO CHAROPA	15/07/1993	2071*******	049.***.***-**
JULIANA PROENCA ALVES DE ARRUDA	15/09/1993	1619*******	042.***.***-**
JULIANA RANGEL CORREA	09/05/1971	1244*******	513.***.***-**
JULIANA ROCHA GEDRO	11/10/1977	1307*******	830.***.***-**
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	23/11/1996	1630*******	067.***.***-**
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	05/10/1997	2008*******	064.***.***-**
JULIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	11/09/2000	7192*******	719.***.***-**
JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	11/12/2002	1583*******	069.***.***-**
JULIANA SAMARA CARDOSO DO NASCIMENTO	04/11/2005	2143*******	090.***.***-**
JULIANA SANTANA DA COSTA	02/12/2006	2200*******	112.***.***-**
JULIANA SANTOS BARBOSA	01/09/1996	1629*******	056.***.***-**
JULIANA SANTOS DA SILVA	07/07/1999	2068*******	069.***.***-**
JULIANA SANTOS DA SILVA FERREIRA	20/01/1998	1624*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 283
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	19/02/1994	1339*******	032.***.***-**
JULIANA SILVA VALES DE MELLO	03/12/1990	2044*******	033.***.***-**
JULIANA SILVERIO DE LIMA	23/02/1991	1630*******	049.***.***-**
JULIANA SOARES DE CAMPOS	29/09/1997	1624*******	068.***.***-**
JULIANA SOUSA PEREIRA	11/11/1990	1619*******	029.***.***-**
JULIANA SOUZA DA COSTA	14/09/2002	1633*******	062.***.***-**
JULIANA TAQUES FERREIRA SILVA	06/12/2002	1430*******	061.***.***-**
JULIANA THAIS SILVA RAMOS	29/03/1996	2105*******	062.***.***-**
JULIANA TORRES PRACA	20/10/1989	1418*******	032.***.***-**
JULIANA VALE DE FREITAS	13/10/2023	1625*******	711.***.***-**
JULIANA VALERIA DE QUEIROZ	08/05/2002	1627*******	060.***.***-**
JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA	22/05/1980	1263*******	829.***.***-**
JULIANA VILARVA DA CUNHA	01/07/1989	1619*******	038.***.***-**
JULIANE APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	24/10/1994	1412*******	034.***.***-**
JULIANE APARECIDA DE ASSUNÇÃO COSTA	07/10/1997	2106*******	072.***.***-**
JULIANE APARECIDA PEREIRA	28/10/1994	2202*******	049.***.***-**
JULIANE AQUINO DA SILVA	27/09/1985	1619*******	030.***.***-**
JULIANE BATISTA DE ALMEIDA	29/08/1980	2044*******	949.***.***-**
JULIANE CAROLINE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	23/02/1996	2362*******	055.***.***-**
JULIANE CRISTINA CORREA DE CAMPOS	20/11/1993	1624*******	043.***.***-**
JULIANE DA SILVA CARVALHO	26/06/1992	2104*******	052.***.***-**
JULIANE DA SILVA RAMOS	10/03/1993	2104*******	047.***.***-**
JULIANE DAIANE SA SILVA	05/06/1995	0053*******	065.***.***-**
JULIANE DANIELLE DOS SANTOS	14/04/1991	1619*******	047.***.***-**
JULIANE DE ALMEIDA MENDES PEREIRA	10/05/1995	1622*******	048.***.***-**
JULIANE DE ARRUDA TEMPES	31/03/1986	1619*******	015.***.***-**
JULIANE DE CARVALHO MACHADO	23/11/1991	2014*******	034.***.***-**
JULIANE DE SOUZA ROSA	30/05/1999	2070*******	070.***.***-**
JULIANE DOS SANTOS SOUZA	03/03/1993	2011*******	045.***.***-**
JULIANE ELZA SOUZA DA CONCEIÇÃO PAIVA	27/06/1997	2012*******	057.***.***-**
JULIANE FERNANDA REIS LEITE	09/05/1994	1619*******	050.***.***-**
JULIANE FERREIRA DA SILVA	25/01/1973	1252*******	814.***.***-**
JULIANE FRANCISCA PINHEIRO ALVES	19/05/1997	1631*******	061.***.***-**
JULIANE GRACIELA DE SOUZA MAGALHÃES	25/07/1980	1310*******	951.***.***-**
JULIANE LAURETTI BUENO	16/08/1988	1331*******	018.***.***-**
JULIANE LOWRRANCE DE ARRUDA CORREA	08/10/1996	2104*******	035.***.***-**
JULIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	30/07/1987	1630*******	032.***.***-**
JULIANE MARIA DE CAMPOS	02/06/1992	1628*******	039.***.***-**
JULIANE MARIA FONTES	07/09/1990	1625*******	050.***.***-**
JULIANE MARIA MARTINS DE CAMPOS	22/06/1994	2104*******	054.***.***-**
JULIANE MARQUES DE LIMA	29/01/1994	1478*******	037.***.***-**
JULIANE MARTINS DOS SANTOS	06/02/1997	1629*******	055.***.***-**
JULIANE MARTINS SERGIO	30/07/1989	2075*******	029.***.***-**
JULIANE MARTINS VASCONCELOS	12/12/1989	2137*******	052.***.***-**
JULIANE MEIRA DE CAMARGO DANTAS	24/03/1983	1292*******	059.***.***-**
JULIANE MENDES DE SOUZA	19/12/1998	1625*******	062.***.***-**
JULIANE NUNES DE CAMPOS SILVA	01/07/1989	1619*******	034.***.***-**
JULIANE SILVA DE ARAUJO	15/09/1993	1619*******	044.***.***-**
JULIANE SILVA DUARTE	14/07/2004	1629*******	093.***.***-**
JULIANE VIRGINIA FERREIRA DA SILVA	30/03/2001	1624*******	062.***.***-**
JULIANEE LAURA DE ALMEIDA SANTOS	06/09/1987	1313*******	018.***.***-**
JULIANI ALVES BILIBIO	18/02/1996	1398*******	059.***.***-**
JULIANI CRISTINA DA SILVA	24/06/1976	1241*******	632.***.***-**
JULIANI CRISTINA FRAZAO DE ALMEIDA	12/03/2004	1628*******	044.***.***-**
JULIANI KAREN GOMES SILVA	29/10/1996	2105*******	018.***.***-**
JULIANNA KARINY ROSA LEITE	16/02/2002	2104*******	062.***.***-**
JULIANNA MARQUES DO AMARAL PRADO	05/08/2001	1631*******	051.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 284
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JULIANNE DA SILVA ARRUDA	16/07/1989	2105*******	022.***.***-**
JULIANNI CAROLINA PANTE ORTEGA	16/08/2000	2130*******	708.***.***-**
JULIANNI DE FREITAS RABELO	23/05/1986	2104*******	032.***.***-**
JULIANO CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA	16/05/1993	2044*******	038.***.***-**
JULIANO COSTA DA SILVA	28/01/1996	1401*******	706.***.***-**
JULIANO DE CAMPOS	18/06/1989	1619*******	037.***.***-**
JULIANO FABRICIO DE CAMPOS OLIVEIRA	05/05/2001	1630*******	063.***.***-**
JULIANO GUILHERME DA SILVA	01/01/1997	1629*******	068.***.***-**
JULIANO JOSE MACIEL DA COSTA	19/03/1998	1628*******	062.***.***-**
JULIANO LUCAS DUTRA DA SILVA	07/09/2000	1624*******	062.***.***-**
JULIANO MOREIRA ALBUES	23/07/1981	1276*******	873.***.***-**
JULIANO NUNES DA SILVA	09/01/1982	2067*******	929.***.***-**
JULIANO SOARES	19/06/1981	1261*******	698.***.***-**
JULIANY ALVES DA SILVA SANTIAGO DOS SANTOS	03/11/1989	2104*******	029.***.***-**
JULIANY CRISTINA DE CAMPOS SANTOS	18/07/1999	2201*******	062.***.***-**
JULIANY HELLEN SANTOS SOUZA	28/02/2001	2044*******	075.***.***-**
JULIANY MONIQUE GARCIA DA SILVA	28/03/2000	1569*******	062.***.***-**
JULIANY MOURA DA SILVA	01/07/1991	2104*******	033.***.***-**
JULIANY PINHEIRO TELES DE ARAUJO	20/09/1994	2136*******	025.***.***-**
JULIANY SANTOS DA SILVA	05/08/2001	1630*******	062.***.***-**
JULIARA LOPES BARBOSA	30/08/1996	1483*******	058.***.***-**
JULIE ANGELA CAMARGO DE CERQUEIRA	04/09/1996	2365*******	059.***.***-**
JULIE ANNE ARCANJO FARIAS	12/11/1988	2013*******	017.***.***-**
JULIE EGREN DA SILVA E SILVA	11/12/1996	1487*******	039.***.***-**
JULIE KEVILINS DE FIGUEIREDO E SOUZA	01/08/1999	2038*******	056.***.***-**
JULIELLY NADJA DA SILVA	07/11/1993	1619*******	041.***.***-**
JULIENE DA SILVA RONDON	27/04/1991	1336*******	044.***.***-**
JULIENE DA SILVA SANTOS	22/09/1983	2099*******	016.***.***-**
JULIENE DE ALMEIDA CUNHA	24/06/1985	1630*******	031.***.***-**
JULIENE FERREIRA DE BARROS	13/01/1975	1276*******	941.***.***-**
JULIENE MARIA FONTES	30/06/1992	1619*******	047.***.***-**
JULIENE RANY ALMEIDA FERNANDES	26/09/1966	1483*******	058.***.***-**
JULIENE RIBEIRO VIEIRA	06/04/1999	1624*******	020.***.***-**
JULIENE SANTANA DE MIRANDA	02/08/1995	1512*******	056.***.***-**
JULIENE SOARES DE BRITO	22/08/1977	1311*******	691.***.***-**
JULIESE MARIA DA SILVA	15/01/2001	1621*******	078.***.***-**
JULIET MAYARA DA SILVA	26/03/1990	1619*******	029.***.***-**
JULIETA DE LARA FERREIRA	02/01/1974	1631*******	805.***.***-**
JULIETE APARECIDA DE CAMPOS	27/08/1989	2367*******	049.***.***-**
JULIETE BENEDITA DE AMORIM	14/12/1989	1629*******	052.***.***-**
JULIETE BRITO DA SILVA GOMES	27/06/1989	1624*******	032.***.***-**
JULIETE CECILIA DOS SANTOS SILVA	22/11/1990	1315*******	040.***.***-**
JULIETE DOS SANTOS PINHEIRO	05/06/1989	2104*******	029.***.***-**
JULIETE FATIMA PIRES DE CAMPOS	04/04/1970	1632*******	362.***.***-**
JULIETE FRANCA	30/04/1989	2046*******	067.***.***-**
JULIETE GOMES DO NASCIMENTO	14/09/1974	1624*******	799.***.***-**
JULIETE GONCALVES DA SILVA	06/06/1993	1619*******	059.***.***-**
JULIETE LACERDA SOUZA FERNANDES	04/10/1989	2004*******	018.***.***-**
JULIETE MARIA DE CAMPOS	15/12/2002	1631*******	062.***.***-**
JULIETE MARIA DOS SANTOS	14/09/1989	1631*******	043.***.***-**
JULIETE RODRIGUES DA SILVA	23/11/1996	1414*******	062.***.***-**
JULIETE ROSA DE OLIVEIRA	23/08/1991	1619*******	043.***.***-**
JULIETH ALVES DA SILVA	14/01/1987	1620*******	014.***.***-**
JULIETH RIBEIRO DE CARVALHO	26/08/1989	2075*******	033.***.***-**
JULIGRAZIELEM DE ARRUDA ARAUJO	11/06/1997	2104*******	058.***.***-**
JULIMAR JUNIOR DA COSTA OLIVEIRA	02/02/1994	1337*******	052.***.***-**
JULINA LOPES DE CARVALHO	20/07/1958	1456*******	010.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 285
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JULINA MACIEL DE OLIVEIRA	01/07/1962	2201*******	768.***.***-**
JULINETE DE MORAES SILVA	29/09/1981	1298*******	004.***.***-**
JULIO CESAR BARBOSA	23/04/1979	1313*******	025.***.***-**
JÚLIO CÉSAR CENTURIÃO	21/10/1980	1275*******	934.***.***-**
JULIO CESAR DA COSTA ALENCAR	11/12/1978	0608*******	970.***.***-**
JULIO CESAR DA SILVA	01/02/1983	1300*******	736.***.***-**
JÚLIO CÉSAR DA SILVA NEVES	09/05/1960	1088*******	252.***.***-**
JULIO CESAR DE BARROS	30/08/1975	1327*******	987.***.***-**
JULIO CESAR DE MORAES JUSTINO JUNIOR	18/09/1996	2106*******	054.***.***-**
JULIO CESAR ELIAS BARBOSA	04/07/1996	1625*******	056.***.***-**
JÚLIO CÉSAR FARIAS CARVALHO DE AMORIM	10/10/2001	2372*******	061.***.***-**
JULIO CESAR INACIO LEITE	15/06/2002	1421*******	148.***.***-**
JÚLIO CÉSAR MARAJOÃO	02/04/1986	1619*******	992.***.***-**
JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO	21/08/1960	1081*******	208.***.***-**
JULIO CESAR PEGORARO MANGERE	17/05/1997	1567*******	061.***.***-**
JULIO CESAR RONDON YEGUEZ	31/07/1968	7087*******	708.***.***-**
JULIO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	22/07/1987	1625*******	754.***.***-**
JÚLIO CEZAR DA SILVA MARQUES	30/05/2003	1626*******	085.***.***-**
JULIO CEZAR ESTEVAM DE SOUZA	27/01/1973	2381*******	545.***.***-**
JULIO CONCEICAO VITALINO	20/12/1961	1218*******	353.***.***-**
JULIO DOS SANTOS GODOI	30/01/1997	2073*******	062.***.***-**
JULIO IZAQUE DA SILVA CAMPOS	17/05/1979	1283*******	856.***.***-**
JULIO JOSE MENDES	01/07/1974	1260*******	549.***.***-**
JULIO MARIO DA SILVA	21/07/1958	2005*******	707.***.***-**
JULIO MARIO VIEIRA DE SOUZA	05/05/1977	1254*******	690.***.***-**
JULIO RODRIGUES DA SILVA	20/12/1971	1247*******	474.***.***-**
JULIO SANTANA MAGALHAES ANTUNES	26/06/1980	1625*******	945.***.***-**
JÚLIO SANTOS DE CAMPOS	12/04/1982	1295*******	733.***.***-**
JULIVAN WALTER NOGUEIRA CHAGAS	22/05/1997	2001*******	044.***.***-**
JULLIA STEFANI DE ARRUDA SANTOS	22/06/2003	2131*******	062.***.***-**
JULLIANNE SILVA DE LIMA	08/12/1997	1627*******	064.***.***-**
JULLY ANNY LIMA DO CARMO	07/05/1997	2100*******	055.***.***-**
JULLY ANTONNY DA SILVA GONÇALVES	13/06/2000	0780*******	062.***.***-**
JULLY CRISTINY DA SILVA ARRUDA	01/04/2005	1630*******	076.***.***-**
JULLY LEITE MARQUES	20/04/1998	1627*******	060.***.***-**
JULLYA CAROLINE DA SILVA GUIMARAES	11/05/2005	1629*******	069.***.***-**
JULLYA OLIVEIRA DA COSTA	31/07/2003	2201*******	107.***.***-**
JULLYANE KETHILLEN SILVA DUARTE	18/09/2003	1628*******	046.***.***-**
JULLYE RAYANE SANTOS DIAS	13/03/1993	2201*******	053.***.***-**
JULY ANNE ARAUJO MAGALHAES	08/03/1992	2384*******	040.***.***-**
JULY ANNY FORTES	02/07/2000	1441*******	010.***.***-**
JULY ENDY DOS SANTOS GUIMARÃES	08/09/2001	1437*******	067.***.***-**
JULY ENDYANE DOS SANTOS GUIMARAES	24/04/1998	1624*******	064.***.***-**
JULY MAYARA FIGUEIREDO DA SILVA	22/07/1992	1625*******	034.***.***-**
JULYA KAROLYNE ARRUDA SILVA	23/02/2004	1430*******	072.***.***-**
JULYANA JUSSARA DOS SANTOS	17/01/2002	1627*******	081.***.***-**
JULYANA SOUZA DA SILVA	07/08/1999	1258*******	062.***.***-**
JULYANA VICTORIA NUNES AMORIM	08/12/2021	2135*******	061.***.***-**
JULYANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	08/11/1994	1199*******	050.***.***-**
JULYANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	08/11/1994	2202*******	050.***.***-**
JULYANE LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	01/06/1992	1624*******	039.***.***-**
JULYEDERSON FERNANDES DA COSTA SANTOS	29/07/1999	2369*******	073.***.***-**
JULYENE MONARA DE FIGUEIREDO SILVA	06/04/1995	0799*******	066.***.***-**
JUMA BONIFACIA DA SILVA	05/06/1990	1619*******	047.***.***-**
JUMARA ANTÔNIA PEREIRA DE CAMPOS	13/05/1979	1260*******	695.***.***-**
JUMARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	12/05/1985	2104*******	030.***.***-**
JUMARA JANETE DA SILVA	09/10/1992	1619*******	048.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 286
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JUMELICE BRUNA ROMANA	22/03/1978	1279*******	934.***.***-**
JUNARLEI APARECIDA GONÇALVES CÁO	18/04/1972	2678*******	023.***.***-**
JUNEI LEITE DA CRUZ	28/02/1990	1619*******	029.***.***-**
JUNIA GRAZIELE DE CAMPOS	11/08/1981	1627*******	988.***.***-**
JUNIEL ROBERTO DE OLIVEIRA MORAES	01/09/1979	1241*******	688.***.***-**
JUNIELLY DA CRUZ COSTA	24/09/1987	2202*******	052.***.***-**
JUNIENDER DA SILVA DIAS	09/04/1992	2042*******	040.***.***-**
JUNIGLEISE LAURA CAMPOS DA COSTA	13/04/1986	1321*******	030.***.***-**
JUNIO CESAR FERREIRA	10/09/1981	1262*******	693.***.***-**
JUNIO PEREIRA DA SILVA	27/09/1975	1240*******	655.***.***-**
JUNIOR APARECIDO DA SILVA	01/06/1999	1470*******	071.***.***-**
JUNIOR BENEDITO DE SOUZA	10/02/1972	1230*******	474.***.***-**
JUNIOR BENEDITO NAZARIO	31/07/1990	1625*******	033.***.***-**
JUNIOR CESAR GONÇALVES	02/02/1980	1289*******	914.***.***-**
JUNIOR CEZAR DE ARRUDA	30/09/1987	2071*******	026.***.***-**
JUNIOR DE LIMA FORTES	20/03/1987	1625*******	025.***.***-**
JUNIOR FERNANDES PINHO	04/10/1993	2044*******	060.***.***-**
JÚNIOR INÁCIO LEITE	05/08/1997	1635*******	122.***.***-**
JUNIOR JOSÉ DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/11/1987	2014*******	074.***.***-**
JUNIOR LUIZ DOS SANTOS	10/11/1983	2105*******	017.***.***-**
JUNIOR NEVES DE FIGUEIREDO	02/02/1987	1314*******	015.***.***-**
JUNIOR RIBEIRO DE MAGALHAES	27/11/1979	1299*******	879.***.***-**
JUNIOR ROMANO DE JESUS	07/01/2001	0627*******	062.***.***-**
JURACI MARIA DE ALMEIDA BARROS	15/11/1974	1302*******	876.***.***-**
JURACINEIA AUGUSTA DA SILVA	13/12/1970	1901*******	580.***.***-**
JURACY DA SILVA ULIANO	07/10/1952	1082*******	426.***.***-**
JURACY MARIA DE ARRUDA SILVA	24/12/1957	1077*******	545.***.***-**
JURACY MORAES DA SILVA	10/10/1970	1229*******	469.***.***-**
JURANDIR DE SOUZA E SILVA	24/10/1958	1010*******	178.***.***-**
JURANDIR LOPES BARCELOS	04/03/1956	2375*******	551.***.***-**
JURANDY BARBOSA CRISANTE	17/08/1962	1074*******	344.***.***-**
JUREMA BENEDITA DOS SANTOS	01/07/1978	1241*******	806.***.***-**
JUREMA FERREIRA DOS SANTOS	06/11/2023	1240*******	486.***.***-**
JUREMA GOMES CORREIA	02/05/1963	1293*******	853.***.***-**
JUREMA MARIA DOS SANTOS SILVA	08/07/1991	1619*******	047.***.***-**
JUREMA ORTIZ PENHA	29/11/1973	1620*******	630.***.***-**
JUREMA PEREIRA DA SILVA	04/03/1965	1287*******	441.***.***-**
JURIANE CAROLINA DA COSTA GONÇALVES	01/05/1996	1625*******	058.***.***-**
JUSARA MELOTO	03/12/1972	1302*******	594.***.***-**
JUSCELIA NUNES PEREIRA	18/02/1988	1633*******	006.***.***-**
JUSCELINO ALVES DA SILVA	13/05/1957	1046*******	161.***.***-**
JUSCELINO DE OLIVEIRA	21/04/1968	1231*******	535.***.***-**
JUSCELINO DE OLIVEIRA PEREIRA	31/10/1973	1250*******	581.***.***-**
JUSCELINO DIAS MOURA	04/05/1961	0799*******	162.***.***-**
JUSCELINO MARINHO DA COSTA	28/07/1968	1216*******	486.***.***-**
JUSCELINO SOUZA MOURA	20/10/1957	1064*******	075.***.***-**
JUSCELMA NEIVA DA COSTA	14/07/1975	1619*******	631.***.***-**
JUSCILENE BARBOSA RODRIGUES	28/09/1989	1619*******	032.***.***-**
JUSCILENE FRANCISCA DA SILVA	28/01/1984	1293*******	007.***.***-**
JUSCILENE PEREIRA	14/07/1978	2104*******	953.***.***-**
JUSCILENE PEREIRA CARTIDES	26/10/1980	1624*******	952.***.***-**
JUSCILENE TORRES DE OLIVEIRA	01/03/1990	1328*******	033.***.***-**
JUSCILEY DE CAMPOS	01/11/1975	1298*******	036.***.***-**
JUSCILEYA PEDROSA DO NASCIMENTO	31/10/1977	1307*******	688.***.***-**
JUSCIMARA DE ASSUNÇÃO MORAES	05/11/1985	2075*******	020.***.***-**
JUSCIMARA SANTA DA SILVA	14/11/1985	2036*******	014.***.***-**
JUSCINEIA REGINA DE CAMPOS	15/01/1983	1625*******	938.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 287
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
JUSCINEIA RODRIGUES DE SIQUEIRA SOUZA	14/08/1978	1629*******	008.***.***-**
JUSELIA SOARES DA SILVA	16/01/1984	1309*******	007.***.***-**
JUSELLY CARMEM DE LIMA	17/07/1984	1902*******	004.***.***-**
JUSELMA ALVES FERREIRA DA SILVA	14/01/1982	1317*******	704.***.***-**
JUSILEIA AMANCIA DOS SANTOS MENDES	26/08/1979	1315*******	888.***.***-**
JUSIMARA GUIMARAES SANTANA	10/09/1996	1666*******	061.***.***-**
JUSIMONE GONÇALVES LOPES	28/12/1986	2044*******	025.***.***-**
JUSLEIDE PINTO DO NASCIMENTO	20/12/1980	1278*******	028.***.***-**
JUSSARA ANDRADE DOS REIS	23/06/1965	1369*******	469.***.***-**
JUSSARA ARRUDA MAGALHAES	26/02/1996	2365*******	063.***.***-**
JUSSARA AUGUSTA MARCELINA DE BARROS	19/01/1985	1632*******	041.***.***-**
JUSSARA CATARINA DA SILVA	03/06/1984	1307*******	010.***.***-**
JUSSARA CATARINA DOS SANTOS TAVARES	28/04/1971	1247*******	551.***.***-**
JUSSARA CRISTINA DE LIMA	08/11/1997	1632*******	059.***.***-**
JUSSARA DA CONCEICAO	25/12/1981	2072*******	952.***.***-**
JUSSARA DA CRUZ BARROS	08/11/1960	1208*******	325.***.***-**
JUSSARA DA SILVA SIQUEIRA	06/03/1975	1241*******	632.***.***-**
JUSSARA DE ALMEIDA SANTOS	24/04/1987	1309*******	054.***.***-**
JUSSARA DE MORAES	24/12/1985	1630*******	031.***.***-**
JUSSARA EL HAGE	20/04/2001	1287*******	061.***.***-**
JUSSARA FERNANDES DE SOUZA	25/09/1969	1634*******	353.***.***-**
JUSSARA FERNANDES LEITE	16/09/1999	1624*******	075.***.***-**
JUSSARA GONCALVES DOS SANTOS	23/03/1998	1629*******	068.***.***-**
JUSSARA LEMES DA COSTA	06/07/1980	1626*******	953.***.***-**
JUSSARA MACENA DA SILVA	30/06/1998	1356*******	074.***.***-**
JUSSARA MARIA DOS SANTOS	10/12/1986	2104*******	042.***.***-**
JUSSARA MARQUES RAMOS	24/04/1992	2131*******	039.***.***-**
JUSSARA MORAIS FIGUEIREDO	08/07/1996	2377*******	057.***.***-**
JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	09/11/1976	1315*******	894.***.***-**
JUSSARA PEREIRA DUTRA GONCALVES	19/04/1979	1624*******	828.***.***-**
JUSSARA PRUDENCIANO DE OLIVEIRA	10/11/1989	1623*******	024.***.***-**
JUSSARA SILVA DE OLIVEIRA TRINDADE	07/11/1974	1296*******	912.***.***-**
JUSSARA TOMAZZO FELIPE	25/07/2002	2130*******	062.***.***-**
JUSSIMARA ROSANA DE MELO CARVALHO	02/04/1983	1305*******	002.***.***-**
JUSSINEIA MAGALHAES DE ALMEIDA	21/12/1971	1244*******	551.***.***-**
JUSSINEY FERNANDO CORRÊA CAMPOS	23/10/1976	1250*******	667.***.***-**
JUSTINA DA CUNHA	20/07/1957	2202*******	570.***.***-**
JUSTINA DA SILVA FERREIRA COSTA	01/09/1983	1633*******	961.***.***-**
JUSTINA EMILIANA DE ALMEIDA	08/08/1942	1627*******	020.***.***-**
JUSTINA FERREIRA DA SILVA	18/10/1977	1283*******	939.***.***-**
JUSTINA MARIA DE BARROS SILVA	14/04/1966	2377*******	767.***.***-**
JUSTINA RODRIGUES	12/12/1958	1276*******	442.***.***-**
JUSUELBES CATIA DE ARRUDA	20/07/1982	1289*******	000.***.***-**
JUVALINA RONDON ARRUDA GOMES	26/06/1962	1282*******	667.***.***-**
JUVANIL MARIA DOS SANTOS SILVA PILATE	10/10/1984	2072*******	005.***.***-**
JUVANIL MARIA RAQUEL LOPES	11/03/1987	1619*******	028.***.***-**
JUVANILDE BUENO DE ALMEIDA SOUZA	13/08/1977	2096*******	003.***.***-**
JUVELINA DE SOUZA PERNE	02/03/1980	2092*******	010.***.***-**
JUVENAIR NUNES DE PAULA	18/05/1968	1222*******	811.***.***-**
JUVENAL BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/06/1997	1647*******	062.***.***-**
JUVENAL RAIMUNDO DA SILVA	13/11/1954	0552*******	630.***.***-**
JUVENIL MENDES DE ARRUDA	16/10/1976	1246*******	022.***.***-**
JUVINA MARIA DE OLIVEIRA	24/09/1982	1682*******	014.***.***-**
KACIA RITA LEITE	22/05/1974	1307*******	974.***.***-**
KADINNE KIMBERLYN GUIMARAES MOREIRA	02/08/1997	1626*******	055.***.***-**
KAIANY DOS SANTOS MONTEIRO	27/07/2002	1644*******	069.***.***-**
KAIKE GUMULIAUSKIS PONTES	13/08/2004	2363*******	079.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 288
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KAIKE SAVIO DE CAMPOS SILVA	06/02/2005	1631*******	062.***.***-**
KAILLANY DAMASCENO DE CAMPOS	02/04/2023	1484*******	062.***.***-**
KAIO VINICIUS DA ALMEIDA BORGES	18/04/1999	2042*******	067.***.***-**
KAIQUI LORRAN PEREIRA DAMASCENO	10/09/1999	1629*******	021.***.***-**
KAISA FARIAS HERRERA	19/02/1993	0742*******	050.***.***-**
KAIZA DE OLIVEIRA CONDE	18/11/1993	2200*******	049.***.***-**
KALIANE DOS SANTOS MAKAREN	19/10/1999	2074*******	022.***.***-**
KALINCA APARECIDA TORRES	30/05/1992	1545*******	052.***.***-**
KALINE ALICE DA SILVA	01/04/2003	1628*******	086.***.***-**
KALINE DAMAZIO DA SILVA PINHO	13/01/1995	1624*******	056.***.***-**
KALINE KESIA RODRIGUES DA SILVA	17/11/2003	1629*******	103.***.***-**
KALINE LIMA RODRIGUES	23/11/1990	1624*******	050.***.***-**
KALINE MARIA DE ARRUDA BERALDO SILVA	30/01/1999	1646*******	062.***.***-**
KALINY ARRUDA NASCIMENTO	10/09/2001	2136*******	050.***.***-**
KALITA DIANDRA PEREIRA E SILVA	17/12/1993	1619*******	052.***.***-**
KALITA RAMOS BRIITO	09/08/2001	1631*******	062.***.***-**
KALITA SUQUERE CARDOZO	16/04/2002	2700*******	066.***.***-**
KALLEL ALEXANDRE ALVES DE FRANCA	04/10/2005	1633*******	071.***.***-**
KALLEMAN RAMOS DE FIGUEIREDO	03/04/1990	1619*******	033.***.***-**
KALLYTA GABRIELLY MARQUES DE SOUZA	17/01/2002	2010*******	079.***.***-**
KALOANY TENOLA DE JESUS FERNANDES	10/11/2023	2040*******	043.***.***-**
KALYNE REGINA RIBEIRO DA SILVA	13/03/1998	1625*******	085.***.***-**
KALYTA NAIARA LEANDRO ROBERTO	16/02/1998	2372*******	062.***.***-**
KALYTTA PRISCILA TABORDA DE OLIVEIRA	07/10/1993	1618*******	045.***.***-**
KAMILA ALMEIDA DA COSTA	18/02/2001	2033*******	056.***.***-**
KAMILA ALVES SILVA	11/07/1999	1624*******	062.***.***-**
KAMILA ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA	12/06/2000	1539*******	052.***.***-**
KAMILA APARECIDA ALMEIDA MENDES	27/12/2004	1628*******	058.***.***-**
KAMILA APARECIDA MESSIAS BARROS	26/12/1988	1619*******	032.***.***-**
KAMILA AUXILIADORA FIGUEIREDO LARA	13/06/1997	1625*******	066.***.***-**
KAMILA BARBOSA SILVA	28/04/1989	1621*******	103.***.***-**
KAMILA BAUER DE AZEVEDO	22/07/1992	1619*******	045.***.***-**
KAMILA BENITES DE ALMEIDA	02/09/1997	2381*******	059.***.***-**
KAMILA BRAGA DE ARRUDA	18/02/1992	2075*******	044.***.***-**
KAMILA CASSIA CLOZARA METELO	31/01/1994	1619*******	048.***.***-**
KAMILA COSTA DE ALMEIDA	14/11/1995	1335*******	051.***.***-**
KAMILA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	31/03/1997	1645*******	046.***.***-**
KAMILA CRISTINA SANTOS BORGES	21/12/1997	1625*******	058.***.***-**
KAMILA DA FONSECA SILVA	31/03/1997	2200*******	062.***.***-**
KAMILA DA MOTA PINHEIRO	27/06/1997	1631*******	059.***.***-**
KAMILA DA SILVA NOGUEIRA	07/12/1996	1625*******	067.***.***-**
KAMILA DE FRANCA SILVA	13/10/1994	2375*******	068.***.***-**
KAMILA DE SOUZA BRANDÃO	21/07/1995	1629*******	047.***.***-**
KAMILA DE SOUZA CARVALHO SILVA	01/09/2000	1624*******	006.***.***-**
KAMILA DE SOUZA CARVALHO SILVA	01/09/2000	0627*******	006.***.***-**
KAMILA DIETRIZ RIBEIRO DE SOUZA	26/03/1995	2068*******	053.***.***-**
KAMILA DO CARMO RONDON DUARTE	07/07/1996	2071*******	054.***.***-**
KAMILA DOS SANTOS SILVA	30/10/1995	1624*******	062.***.***-**
KAMILA EDUARDA CONCEICAO VIEGAS	20/06/2002	1646*******	060.***.***-**
KAMILA FERNANDA DE CAMPOS	20/10/2004	2201*******	091.***.***-**
KAMILA FERNANDA JAIVONA DE ARRUDA	11/01/1999	1629*******	062.***.***-**
KAMILA FERNANDA MARTINS	11/08/1988	2075*******	045.***.***-**
KAMILA FIGUEIREDO PRZYBYSZ	13/01/2000	1523*******	066.***.***-**
KAMILA FRANCA DE OLIVEIRA	25/10/2001	1628*******	074.***.***-**
KAMILA FRANCINY CERQUEIRA	04/04/1997	2365*******	058.***.***-**
KAMILA GOMES DA SILVA	09/07/2002	2363*******	090.***.***-**
KAMILA HADASSA GARCIA MOREIRA	26/04/2000	2200*******	060.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 289
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KAMILA JESUS DA SILVA OVIEDO	17/05/2001	1631*******	061.***.***-**
KAMILA KAROLINA DA SILVA ALMEIDA	28/06/1995	1563*******	048.***.***-**
KAMILA KAROLINA MARQUES DE CAMPOS	15/08/1995	1625*******	060.***.***-**
KAMILA KAWANE DA COSTA BUENO	17/07/1997	1630*******	059.***.***-**
KAMILA KHAREN CASTRO MENDES	26/06/1997	2071*******	057.***.***-**
KAMILA LEMES	05/01/2003	2200*******	080.***.***-**
KAMILA LIMA DE OLIVEIRA	06/11/2023	2043*******	046.***.***-**
KAMILA LORRAINE DA SILVA ALVES	26/09/1997	2040*******	062.***.***-**
KAMILA LUDMILA ALVES DOS SANTOS	06/08/2000	1634*******	069.***.***-**
KAMILA MAGALHAES DE ARAUJO	21/08/1999	1646*******	060.***.***-**
KAMILA MANOELA DA SILVA	27/01/2001	2095*******	071.***.***-**
KAMILA MARIANA LEITE MORAES	28/12/2001	1627*******	061.***.***-**
KAMILA MARQUES BERNARDES SILVA	08/05/1984	1370*******	010.***.***-**
KAMILA PALOMA ARRUDA DE FIGUEIREDO	18/10/1997	2075*******	054.***.***-**
KAMILA PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	23/03/1993	1630*******	050.***.***-**
KAMILA PATRICIA DE LIMA BASTOS	31/03/2003	1647*******	079.***.***-**
KAMILA PINHEIRO DA SILVA	01/06/2000	1401*******	063.***.***-**
KAMILA RAMALHO SILVA	15/05/2001	2129*******	062.***.***-**
KAMILA RAMOS DA SILVA	14/02/1998	2201*******	063.***.***-**
KAMILA RIBEIRO DA SILVA	04/01/2002	1627*******	704.***.***-**
KAMILA SALENE BARROS DE OLIVEIRA	18/01/2001	1628*******	079.***.***-**
KAMILA SUENY DA SILVA AMARAL	18/11/1994	2104*******	051.***.***-**
KAMILA TAQUES DE ALMEIDA	20/06/1992	1905*******	034.***.***-**
KAMILA THAYNE GONÇALVES CAMARGO	06/01/2001	2281*******	075.***.***-**
KAMILA TITO DE SOUZA	14/01/2002	1631*******	045.***.***-**
KAMILA VANESSA DO NASCIMENTO DE JESUS	15/02/1999	2104*******	072.***.***-**
KAMILA VITÓRIA DE CAMPOS	28/05/2004	1627*******	070.***.***-**
KAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	11/09/1999	1624*******	072.***.***-**
KAMILE VITORIA ARRUDA DE OLIVEIRA	29/03/2005	1629*******	081.***.***-**
KAMILI PIONEDO MOREIRA	15/02/2003	2367*******	059.***.***-**
KAMILLA MARTINS SOARES	03/11/1989	2385*******	028.***.***-**
KAMILLA ALVES DE FRANCA	25/03/2004	1627*******	071.***.***-**
KAMILLA ANDREIA NUNES DA SILVA	15/09/1997	1628*******	060.***.***-**
KAMILLA BORGES SANTOS	01/01/1999	1626*******	064.***.***-**
KAMILLA CHRISTINA ALVES DE CAMPOS	12/04/1992	2075*******	033.***.***-**
KAMILLA DA SILVA EVANGELISTA	16/06/1993	1624*******	037.***.***-**
KAMILLA DAMIANA FEITOSA PADUA	19/09/1994	2075*******	049.***.***-**
KAMILLA DE SOUZA ARAUJO	22/11/2002	1524*******	062.***.***-**
KAMILLA FERNANDA ARAUJO ALMEIDA	09/09/2001	1627*******	062.***.***-**
KAMILLA FERNANDA LIMA	09/05/1991	1626*******	036.***.***-**
KAMILLA GABRIELLY DE ANDRADE	14/11/2002	0799*******	073.***.***-**
KAMILLA LEITE BARRETO	16/06/1994	2000*******	042.***.***-**
KAMILLA PEREIRA RODRIGUES	08/02/1993	2075*******	034.***.***-**
KAMILLA RAYRA DA SILVA LIRA	17/02/1998	2141*******	732.***.***-**
KAMILLA THAUANY LOPES DA SILVA MARQUES	22/10/1996	1344*******	058.***.***-**
KAMILLE EVELIN SILVERIO DUARTE	04/07/2002	1629*******	076.***.***-**
KAMILLY ALVES DE OLIVEIRA	29/04/2004	1630*******	075.***.***-**
KAMILLY APARECIDA CARVALHO SILVA	02/05/2003	1335*******	062.***.***-**
KAMILLY BATISTA DA SILVA	02/08/2004	1648*******	036.***.***-**
KAMILLY DE SOUZA ALMEIDA	07/02/2004	2202*******	064.***.***-**
KAMILLY FERNANDES DE ALMEIDA	25/03/1997	1344*******	054.***.***-**
KAMILLY GIOVANNA CANEDO DE CARVALHO	13/02/2003	0771*******	070.***.***-**
KAMILLY MARIA MATOS PEDROSO	04/10/1997	1627*******	063.***.***-**
KAMILLY MIKAELLY LIMA DE CAMPOS	23/01/2004	1631*******	062.***.***-**
KAMILLY OLIVEIRA CASTRO	20/09/2004	1647*******	050.***.***-**
KAMILLY OLIVEIRA DOS SANTOS	15/12/2003	1582*******	062.***.***-**
KAMILLY TAIZA DE SOUZA PACIENTE	08/11/2002	2202*******	080.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 290
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KAMILLY THAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA	02/02/2005	2202*******	075.***.***-**
KAMILLY VICTORIA LEITE	09/04/2004	1633*******	061.***.***-**
KAMILLY VITORIA CRUZ DO PRADO	13/01/2005	2201*******	090.***.***-**
KAMILLY VITORIA RIBEIRO DA SILVA	18/12/2002	2013*******	066.***.***-**
KAMILY AMANDA COSTA DE ASSUNCAO	03/09/2001	1634*******	031.***.***-**
KAMILY APARECIDA CARVALHO SILVA	02/05/2003	0623*******	062.***.***-**
KAMILY GABRIELI GONCALVES PESSOA	12/11/2005	1630*******	097.***.***-**
KAMILY GABRIELY RODRIGUES DE AGUIAR	27/01/2003	1629*******	025.***.***-**
KAMILY KARINY SANTANA DE ALMEIDA	22/08/1998	2075*******	052.***.***-**
KAMILY PEDROSO PEREIRA	02/05/2003	1646*******	042.***.***-**
KAMMILY SANTANA DA SILVA	04/02/2004	1632*******	088.***.***-**
KAMMILY VICTORIA DA SILVA	11/06/2003	2106*******	061.***.***-**
KAMYLA ESTEFHANY DA SILVA SENA	05/03/2001	1630*******	064.***.***-**
KAMYLEN TUBIAS CORTEZ	19/12/2003	2200*******	071.***.***-**
KAMYLLA ANTUNES DE PAULA	23/06/1993	1627*******	042.***.***-**
KAMYLLA CHRISTINA FERREIRA DIAS SANTOS	23/07/1997	2104*******	070.***.***-**
KAMYLLA CHRYSTINNA DA SILVA QUEIROZ	20/10/1994	0547*******	048.***.***-**
KAMYLLA CRISTINI BISPO DE FIGUEIREDO	17/09/1992	1323*******	050.***.***-**
KAMYLLA YARA RODRIGUES JOAQUIM	06/03/2003	2104*******	073.***.***-**
KAMYLLE BARROS DE ARAUJO	13/04/2004	2200*******	061.***.***-**
KANANDA PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	18/08/1996	1646*******	062.***.***-**
KANANDA RAFAELA BONASSI DE ARAUJO	23/05/1996	1648*******	072.***.***-**
KANANDRA KARLA VARELLA DA SILVA	19/08/2002	1631*******	064.***.***-**
KANANDRA KEVILYN DE SOUZA ARRUDA	09/09/1995	1625*******	050.***.***-**
KANNANDA YASMIM SILVA DOS REIS	22/02/1996	2075*******	048.***.***-**
KARELLYS JEANETTE	25/04/1985	2137*******	711.***.***-**
KAREM SANTOS SATO	02/03/1984	1295*******	000.***.***-**
KAREN ANTONIA DE MORAES	28/08/1999	2201*******	067.***.***-**
KAREN CARLA HONORIO DE JESUS	25/11/1998	2075*******	076.***.***-**
KAREN CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	26/09/1986	1632*******	017.***.***-**
KAREN CRISTINA DA COSTA	03/04/1994	1624*******	041.***.***-**
KAREN CRISTINA FERREIRA CAMPOS	12/09/2002	1621*******	101.***.***-**
KAREN CRISTINA MARQUES DA SILVA	09/09/1998	1633*******	067.***.***-**
KAREN CRISTINE DE FREITAS	20/10/1986	1624*******	011.***.***-**
KAREN CRISTTINE GOMES NASCIMENTO	13/10/1992	1627*******	027.***.***-**
KAREN DANIELE CAMPOS LAURENTINO	09/05/2002	1630*******	061.***.***-**
KAREN DE ALMEIDA RANGEL	10/09/1991	2040*******	035.***.***-**
KAREN DE SOUZA SERRILHO	28/03/2001	1631*******	040.***.***-**
KAREN ESPINOSA DA SILVA	10/04/1996	2362*******	051.***.***-**
KAREN LORRAINY BEZERRA BRITO	24/06/1996	1506*******	047.***.***-**
KAREN MARCELA ALMEIDA DO NASCIMENTO	21/03/1994	1506*******	039.***.***-**
KAREN MARCELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09/10/2002	1487*******	034.***.***-**
KAREN MIRANDA DA PAIXÃO	17/05/1994	1619*******	049.***.***-**
KAREN NALIM DA SILVA LIMA	14/03/1992	1625*******	032.***.***-**
KAREN PATRICIA RIBEIRO DE CAMPOS	10/09/1997	1622*******	061.***.***-**
KAREN RODER CREVELARO	29/06/1990	2019*******	967.***.***-**
KAREN RODRIGUES DUARTE	19/03/2001	2035*******	069.***.***-**
KAREN SARAT DE PAULA	10/12/1998	2201*******	029.***.***-**
KAREN SCHULLER	26/03/1995	2104*******	037.***.***-**
KAREN SILVA PEDRO DA CRUZ	06/03/1997	2380*******	000.***.***-**
KAREN VITORIA VIEIRA CAMPOS	17/05/1999	1648*******	062.***.***-**
KAREN VIVIANY PRADO CAMPOS	26/09/2002	1628*******	026.***.***-**
KARIANE DE BARROS COSTA	12/07/1998	2030*******	060.***.***-**
KARIELY THAIS DA SILVA SANTOS	07/05/2000	1625*******	067.***.***-**
KARIM LEITE FRANCA	05/02/1991	2105*******	032.***.***-**
KARIMILA KEILA DA SILVA	05/11/1989	1628*******	035.***.***-**
KARIN POMPEU DOS SANTOS	12/09/1990	2201*******	046.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 291
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KARINA ALINA DA SILVA	07/09/1992	1624*******	043.***.***-**
KARINA ALMEIDA BOTELHO	02/02/1996	1642*******	067.***.***-**
KARINA ALMEIDA DE SOUZA	13/11/1995	1624*******	064.***.***-**
KARINA ALVES MACHADO	24/05/1995	1630*******	056.***.***-**
KARINA APARECIDA RODRIGUES	15/09/1990	2106*******	042.***.***-**
KARINA ARRUDA DA GLORIA	29/09/1995	1626*******	067.***.***-**
KARINA BOTELHO RODRIGUES DA SILVA	03/10/1998	2079*******	059.***.***-**
KARINA BRUNA DA SILVA	30/04/1997	2067*******	056.***.***-**
KARINA BUENO DA SILVA	16/07/1994	1583*******	087.***.***-**
KARINA CAROLINA LIMA	10/03/1993	1626*******	020.***.***-**
KARINA COSTA FLOR	10/02/1997	1625*******	062.***.***-**
KARINA COSTA LIMA CAMPOS	09/05/1996	2071*******	055.***.***-**
KARINA DA CRUZ PINTO	06/02/2003	1630*******	075.***.***-**
KARINA DA LUZ CLIVATI	08/11/1984	1313*******	004.***.***-**
KARINA DAIANE DE JESUS NEVES	03/08/1997	2106*******	063.***.***-**
KARINA DAS CHAGAS FEITOSA	20/01/1998	1420*******	046.***.***-**
KARINA DE ALMEIDA MENDES	14/09/1995	1624*******	058.***.***-**
KARINA DE ARRUDA NUNES	13/01/1995	2105*******	046.***.***-**
KARINA DIEZ DA SILVA	26/05/1997	1627*******	060.***.***-**
KARINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	15/11/1990	0416*******	041.***.***-**
KARINA FARIA DA SILVA	15/03/1994	2008*******	052.***.***-**
KARINA FARIA DE ALMEIDA	24/07/1989	1625*******	024.***.***-**
KARINA FERREIRA DE SA	27/02/1999	1645*******	074.***.***-**
KARINA FIGUEIREDO PRZYBYBYSZ	15/01/2002	1459*******	075.***.***-**
KARINA FRANCA DA SILVA	02/02/1993	2069*******	053.***.***-**
KARINA GABRIELY DA SILVA MORAES	14/05/1996	2689*******	016.***.***-**
KARINA GOMES DE SOUZA	18/10/1990	1624*******	033.***.***-**
KARINA KESSY ALMEIDA RAMOS	17/12/1997	1642*******	062.***.***-**
KARINA LIMA BARBOSA	07/10/1995	1625*******	058.***.***-**
KARINA LUCIA CARDOSO MARQUES	23/02/1979	2130*******	001.***.***-**
KARINA LUMA DE ARRUDA VIEIRA	02/03/2000	2372*******	062.***.***-**
KARINA MARQUES CUNHA DA SILVA	17/03/1998	1624*******	061.***.***-**
KARINA MENDES AMBROSIO	24/08/1996	2104*******	052.***.***-**
KARINA MORAIS DO NASCIMENTO	28/05/1997	1625*******	063.***.***-**
KARINA NUNES DE OLIVEIRA	02/06/1061	1544*******	061.***.***-**
KARINA PAULA OLIVEIRA MUNIS	05/09/1998	1631*******	051.***.***-**
KARINA PEREIRA DA COSTA	09/10/2000	1627*******	071.***.***-**
KARINA QUALHIO DE SOUZA	23/08/1996	2106*******	065.***.***-**
KARINA RAMOS DE SOUZA	02/03/1994	1619*******	051.***.***-**
KARINA RODRIGUES LOPES	06/01/1999	1625*******	062.***.***-**
KARINA RODRIGUES MAGALHAES	21/03/2000	2378*******	069.***.***-**
KARINA RODRIGUES SALES	02/10/1996	1627*******	035.***.***-**
KARINA SANTANA SANTOS	23/05/1995	2038*******	058.***.***-**
KARINA SOUZA MORAIS	09/12/1999	1624*******	061.***.***-**
KARINA SOUZA PAIVA	17/10/1995	2013*******	054.***.***-**
KARINA THAIS PEREIRA DIAS	01/01/1996	2106*******	008.***.***-**
KARINA VERRES RODRIGUES	11/12/1996	1534*******	064.***.***-**
KARINE ALVES DE SOUZA	13/07/1999	1631*******	062.***.***-**
KARINE ALVES DOS SANTOS	03/07/2002	1544*******	031.***.***-**
KARINE ALVES PADILHA MARTINS	13/07/1994	2365*******	027.***.***-**
KARINE AMANDA COSTA	20/04/1994	2014*******	028.***.***-**
KARINE AMORIM DE PAULA	12/01/1996	2104*******	046.***.***-**
KARINE ANTONIA PINHEIRO BENEVIDES	15/01/1994	1619*******	053.***.***-**
KARINE APARECIDA DA SILVA MENDES	20/06/2000	1629*******	061.***.***-**
KARINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	30/05/1999	1632*******	018.***.***-**
KARINE APARECIDA DE ASSIS BARROS	01/02/2003	2385*******	071.***.***-**
KARINE APARECIDA DO CARMO	11/06/1979	1361*******	713.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 292
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KARINE APARECIDA MARTINS DA SILVA COSTA	08/02/2001	1629*******	705.***.***-**
KARINE ARAUJO COSTA	30/09/1998	1630*******	074.***.***-**
KARINE BESSA DE CAMPOS PERES	19/02/2000	1630*******	024.***.***-**
KARINE CAMPOS DE OLIVEIRA	31/01/1990	2071*******	030.***.***-**
KARINE CARMEN DA COSTA SANTOS	20/03/1995	1645*******	050.***.***-**
KARINE CRISTINA DE MORAES	27/11/1997	1628*******	055.***.***-**
KARINE DA SILVA PINTO	18/12/1993	1675*******	053.***.***-**
KARINE DE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/08/1993	2022*******	049.***.***-**
KARINE DE CAMPOS SANTOS	05/09/2002	2201*******	062.***.***-**
KARINE DE JESUS BARBOSA	20/03/2000	2048*******	068.***.***-**
KARINE DE OLIVEIRA	11/05/1993	1619*******	041.***.***-**
KARINE DOS SANTOS LIMA	17/11/2004	2373*******	075.***.***-**
KARINE EMANOELI DA SILVA	21/04/2004	2200*******	095.***.***-**
KARINE ESTELA SOUZA SILVA	08/04/1997	1646*******	057.***.***-**
KARINE GOMES PINTO	17/11/1992	2017*******	045.***.***-**
KARINE KECY OLSEN FIGUEIREDO	28/09/2005	0259*******	062.***.***-**
KARINE LEITE DE ARRUDA	11/08/1998	2008*******	061.***.***-**
KARINE LETICIA DA SILVA BARROS	09/03/2002	1632*******	062.***.***-**
KARINE LORRANE DOS SANTOS SOUZA	09/12/2001	1624*******	062.***.***-**
KARINE LUANI RONDON DUARTE	20/01/2000	0612*******	061.***.***-**
KARINE MACIEL DA SILVA	04/12/1992	2046*******	037.***.***-**
KARINE MAIA DE SOUZA	19/10/1994	2105*******	049.***.***-**
KARINE MARIA DE ALMEIDA COENGA	26/07/2000	0516*******	061.***.***-**
KARINE MENDES DA SILVA	07/08/2001	1646*******	062.***.***-**
KARINE MONIKE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	06/10/2001	1624*******	063.***.***-**
KARINE OLIVEIRA RODRIGUES	23/04/1993	1627*******	037.***.***-**
KARINE PEREIRA DA SILVA	29/06/1989	1627*******	029.***.***-**
KARINE RAYANE FERREIRA MARQUES	14/11/2001	2044*******	094.***.***-**
KARINE RIBEIRO BRITO DA COSTA	03/06/1996	1647*******	044.***.***-**
KARINE SANTOS NUNES	14/09/1996	1629*******	064.***.***-**
KARINE SILVA FONTINELE	05/05/2002	1633*******	053.***.***-**
KARINE TAYLA PEREIRA DE ARRUDA	16/03/1999	1627*******	061.***.***-**
KARINE VITORIA DA SILVA PINHEIRO	29/03/2000	2384*******	048.***.***-**
KARINE VITORIA SANTOS FERREIRA	03/11/2002	1344*******	025.***.***-**
KARINI APARECIDA DA SILVA RONDON	22/04/2003	1534*******	089.***.***-**
KARININNY KELBIANY DA SILVA DE ARRUDA	24/05/1998	1642*******	064.***.***-**
KARINNA CRISTINA DE OLIVEIRA	11/10/1989	1624*******	036.***.***-**
KARINNA GLEIKELLY QUEIROZ DE SOUZA	28/10/1994	2071*******	054.***.***-**
KARINNE KEOMA DE ARRUDA	28/01/1989	1624*******	025.***.***-**
KARINY ALEXANDRE DA SILVA	07/05/1997	1646*******	889.***.***-**
KARINY CAMPANHA DELUQUI VIANA	22/05/1996	1337*******	042.***.***-**
KARINY CRISTINA LEITE PONCE	17/07/2000	2687*******	059.***.***-**
KARINY KAROLINY DA SILVA	21/02/1994	1334*******	032.***.***-**
KARINY MIRANDA VERISSIMO	09/09/2003	1627*******	062.***.***-**
KARINY SANTOS DA SILVA	02/03/2005	1631*******	064.***.***-**
KARIS ERICA CAMARGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS	03/11/1976	1285*******	823.***.***-**
KARISA ARRUDA GLORIA	02/03/1998	1647*******	067.***.***-**
KARITA MACEDO PEREIRA DA SILVA	01/02/1985	1299*******	012.***.***-**
KARITA MENDES FERREIRA JOVIO	27/08/1996	2099*******	057.***.***-**
KARITTA REDIVO	13/04/1984	1303*******	004.***.***-**
KARLA AMANDA FERNANDES BEZERRA	20/06/1990	1314*******	024.***.***-**
KARLA APARECIDA FRANCA DA SILVA	12/10/1984	1631*******	030.***.***-**
KARLA AUXILIADORA DE ALMEIDA OLIVEIRA	26/05/1981	1262*******	695.***.***-**
KARLA BIAZIM RAMOS	20/02/1983	1285*******	943.***.***-**
KARLA CAPORICE DE SOUZA	17/01/1984	1279*******	890.***.***-**
KARLA CAROLINA RONDON NASCIMENTO	30/03/1995	1624*******	059.***.***-**
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	27/10/1981	2071*******	949.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 293
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/02/1990	1619*******	043.***.***-**
KARLA CRISTINA GOMES NASCIMENTO	13/10/1992	1626*******	048.***.***-**
KARLA DE ALMEIDA MENDES	28/04/1993	1619*******	049.***.***-**
KARLA DE OLIVEIRA VELOSO	10/07/1999	1287*******	062.***.***-**
KARLA DE PAULA FRANÇA	12/08/1997	2040*******	058.***.***-**
KARLA FERNANDA MUNIZ VILELA	05/11/1998	1624*******	075.***.***-**
KARLA FERREIRA GIMENEZ	03/07/1989	2383*******	045.***.***-**
KARLA FRANCO DA SILVA SANTOS	30/01/2002	1628*******	059.***.***-**
KARLA GABRIELE DO ESPIRITO SANTO	26/02/1996	2104*******	063.***.***-**
KARLA GLEICIELY SANTOS DE JESUS	19/02/1997	1646*******	065.***.***-**
KARLA HELOISE CHABA DE SIQUEIRA	21/01/1999	0634*******	071.***.***-**
KARLA KATIUSCIA MORAES MAGALHAES	23/08/1987	2075*******	023.***.***-**
KARLA MILENA TAVARES DA SILVA	09/02/2001	2095*******	064.***.***-**
KARLA MONIK SIMOES DE MORAES	12/04/1993	1629*******	045.***.***-**
KARLA PATRICIA DA COSTA BULHOES	21/08/1990	1619*******	022.***.***-**
KARLA REGINA MAGALHÃES PADILHA DA SILVA	02/03/1998	1584*******	053.***.***-**
KARLA SURUBIM DA SILVA	23/06/1995	2363*******	051.***.***-**
KARLA TALITA MENDES DE SOUZA	20/01/2000	2046*******	138.***.***-**
KARLLA EDUARDA ANANIA DA SILVA	10/09/2003	1631*******	076.***.***-**
KARLLA RODRIGUES DA COSTA	16/03/1991	2368*******	038.***.***-**
KARLLOS EMANUEL ALMEIDA CINTRA FERREIRA	06/09/1993	2044*******	049.***.***-**
KARLOS ALBERTO CONCEICAO SILVA	31/10/1991	1642*******	033.***.***-**
KARLOS EDUARDO DE CASTRO LEITE	25/09/2001	2377*******	071.***.***-**
KAROENY SOUZA DOMINGOS	30/08/1995	1440*******	052.***.***-**
KAROLAINE ALVES DOS SANTOS	20/02/2000	1318*******	031.***.***-**
KAROLAINE APARECIDA DA SILVA	04/10/1997	1644*******	057.***.***-**
KAROLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	08/07/1997	1627*******	060.***.***-**
KAROLAINE APARECIDA DE CAMPOS	18/08/1997	2372*******	058.***.***-**
KAROLAINE APARECIDA SOUZA COSTA	19/07/1997	2038*******	020.***.***-**
KAROLAINE CUSTODIO DA SILVA	23/07/1998	1644*******	067.***.***-**
KAROLAINE DA COSTA MAGALHAES	23/05/1998	1325*******	075.***.***-**
KAROLAINE DINIS DO NASCIMNETO	05/03/1997	2382*******	066.***.***-**
KAROLAINE DIVINA DE PAULA	07/07/1999	1458*******	073.***.***-**
KAROLAINE EDILAINE DE ALMEIDA	25/02/1999	1645*******	043.***.***-**
KAROLAINE ESTRAVIS DOS SANTOS	26/10/2000	1625*******	026.***.***-**
KAROLAINE FERREIRA COSTA	10/08/1998	1648*******	061.***.***-**
KAROLAINE GOMES GUMERCINDO	24/09/2000	2013*******	065.***.***-**
KAROLAINE HENRIQUE DA SILVA SANTANA	30/03/1998	1646*******	062.***.***-**
KAROLAINE JENIFFER SOARES DA SILVA	29/05/1997	2384*******	062.***.***-**
KAROLAINE LAIALE DA SILVA	22/06/1996	2044*******	063.***.***-**
KAROLAINE LOPES DA MATA	11/11/1999	1623*******	117.***.***-**
KAROLAINE MARCIANA ALVES DE BRITO	18/04/1997	1647*******	062.***.***-**
KAROLAINE MARQUES DA SILVA	28/02/1993	1644*******	046.***.***-**
KAROLAINE PAES DO PRADO	09/02/1998	1642*******	064.***.***-**
KAROLAINE PEREIRA DA SILVA	28/06/1997	2373*******	057.***.***-**
KAROLAINE RONDON BRANDAO	03/05/1997	1645*******	056.***.***-**
KAROLAINE SANTOS FERREIRA	21/03/1997	1647*******	059.***.***-**
KAROLAINE SANTOS GOMES	19/02/1997	1645*******	062.***.***-**
KAROLAINE TEIXEIRA DE ARRUDA	11/06/2001	1624*******	025.***.***-**
KAROLAINE TLES ALVES DE ARRUDA	19/07/2000	1580*******	081.***.***-**
KAROLAINI VALADARES DE LIMA VAZ	20/04/1992	1619*******	038.***.***-**
KAROLAINY KRISTINA DE BARROS SILVA	21/03/1995	1344*******	067.***.***-**
KAROLAYNE ALVES FERREIRA	08/04/1997	1625*******	070.***.***-**
KAROLAYNE APARECIDA BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	15/05/1998	2073*******	059.***.***-**
KAROLAYNE BARROS DA SILVA MAGALHÃES	04/04/1997	0731*******	058.***.***-**
KAROLAYNE BARROS DA SILVA MAGALHÃES	04/04/1997	2106*******	058.***.***-**
KAROLAYNE BASTOS RODRIGUES	30/10/2002	1421*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 294
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KAROLAYNE BENEDITA DA SILVA	22/11/1997	2105*******	052.***.***-**
KAROLAYNE CAMPOS DE SENE	03/11/2000	1647*******	062.***.***-**
KAROLAYNE CARVALHO MIRANDA	04/05/1999	1646*******	060.***.***-**
KAROLAYNE CRISTINA LEITE DA SILVA AMORIM	28/03/1997	2371*******	059.***.***-**
KAROLAYNE DA SILVA FIGUEIREDO	26/05/2000	2142*******	091.***.***-**
KAROLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	19/01/1998	2378*******	064.***.***-**
KAROLAYNE DE ALMEIDA CAMPOS	14/02/1997	1641*******	067.***.***-**
KAROLAYNE DE BARROS NETO	22/05/2000	1647*******	068.***.***-**
KAROLAYNE FARIA CAMPOS XAVIER	02/06/2000	2012*******	074.***.***-**
KAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	01/07/1997	1624*******	056.***.***-**
KAROLAYNE FRANCA DE BARROS	26/09/1996	1642*******	062.***.***-**
KAROLAYNE GOMES SOARES	30/03/1999	2280*******	067.***.***-**
KAROLAYNE KETILLYN DA CRUZ CAMPOS	02/05/2000	2044*******	059.***.***-**
KAROLAYNE LIMA DE OLIVEIRA	08/04/1997	1401*******	057.***.***-**
KAROLAYNE MARIA SILVA GUIMARAES	15/10/1999	2035*******	062.***.***-**
KAROLAYNE MARTINS DE MORAES	18/05/1997	2363*******	054.***.***-**
KAROLAYNE MAYRA AUXILIADORA RIBEIRO	04/05/1997	2075*******	063.***.***-**
KAROLAYNE NAYARA PEREIRA GONCALVES	15/02/1999	1641*******	062.***.***-**
KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	21/01/2001	2378*******	072.***.***-**
KAROLAYNE PINHEIRO	19/08/1998	1647*******	062.***.***-**
KAROLAYNE RODRIGUES RIBEIRO	09/10/2002	2281*******	083.***.***-**
KAROLAYNE SANTANA MARTINS DE ALMEIDA	08/07/1997	2104*******	065.***.***-**
KAROLAYNE SILVA DE ALMEIDA	01/10/1997	2280*******	060.***.***-**
KAROLAYNE THAIS FORTES SANTANA	14/12/1997	1648*******	061.***.***-**
KAROLAYNE VICENTE DE MOURA	23/05/1997	1645*******	054.***.***-**
KAROLAYNNE APARECIDA DA SILVA CAMPOS	28/03/1999	2106*******	067.***.***-**
KAROLINA ALVES SANTOS DE PAULA	12/06/1992	1642*******	050.***.***-**
KAROLINA AMORIM SANTANA	16/01/2005	2136*******	107.***.***-**
KAROLINA APARECIDA JAQUES DA COSTA	11/06/1994	2010*******	042.***.***-**
KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	20/12/1993	1905*******	043.***.***-**
KAROLINA EDUARDA DA SILVA	07/10/1999	2381*******	081.***.***-**
KAROLINA FRANÇA DE OLIVEIRA	18/06/2003	1344*******	083.***.***-**
KAROLINA GONCALVES DE ALMEIDA	20/02/1995	1627*******	065.***.***-**
KAROLINA KENIA DA CRUZ	17/03/1995	1648*******	045.***.***-**
KAROLINA MAGALHAES DE ALMEIDA	18/07/1995	1412*******	052.***.***-**
KAROLINA MENDES DA SILVA	12/10/1994	1619*******	060.***.***-**
KAROLINA OLIVEIRA CAMPOS	03/09/1997	2042*******	062.***.***-**
KAROLINA PEDROSA BISPO NEPONOCENO	29/06/2000	1429*******	060.***.***-**
KAROLINA PEREIRA LOPES	05/03/2003	1645*******	059.***.***-**
KAROLINA ROSA GAMA	01/03/1994	2044*******	037.***.***-**
KAROLINA SOUZA DE ARRUDA	11/11/1996	2047*******	060.***.***-**
KAROLINA THAIANNE ALMEIDA SOUZA	13/04/1999	2073*******	063.***.***-**
KAROLINA THOMAZ DA SILVA	26/09/1993	1650*******	008.***.***-**
KAROLINE ALBUES DE SOUZA	06/09/1994	1642*******	053.***.***-**
KAROLINE APARECIDA FERNANDES DE ARRUDA	01/04/1997	1642*******	060.***.***-**
KAROLINE APARECIDA KRUGER DE JESUS	10/08/1997	2386*******	062.***.***-**
KAROLINE AUXILIADORA DA SILVA	30/03/1996	2375*******	036.***.***-**
KAROLINE CAMARGO COSTA	11/07/1994	1619*******	036.***.***-**
KAROLINE CANDIDO PEREIRA MENDES	09/03/1993	2075*******	014.***.***-**
KAROLINE CRISTIANNE BACA DE OLIVEIRA	16/06/1993	1430*******	057.***.***-**
KAROLINE CRISTINA BOAVENTURA	16/10/2000	1627*******	060.***.***-**
KAROLINE CRISTINA FONTOURA DA COSTA	27/07/1998	1258*******	051.***.***-**
KAROLINE DE LIMA LOPES	30/05/2001	1648*******	071.***.***-**
KAROLINE DE MORAES MOURA	10/02/1989	2369*******	022.***.***-**
KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	10/03/2002	0659*******	062.***.***-**
KAROLINE ELLEN DA SILVA FRANÇA	26/08/1994	2012*******	051.***.***-**
KAROLINE EMILLY BISPO DE CARVALHO	11/11/2000	2013*******	066.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 295
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KAROLINE FERNANDES DA SILVA SANTOS	25/09/1991	2107*******	009.***.***-**
KAROLINE FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO	26/11/1993	2372*******	048.***.***-**
KAROLINE FRANCA DOS SANTOS	05/01/1997	2008*******	064.***.***-**
KAROLINE GABRIELY DE OLIVEIRA CAMPOS	28/04/2004	2200*******	061.***.***-**
KAROLINE GERIN GOMES	11/03/1997	2104*******	023.***.***-**
KAROLINE GOMES MACANHAM	24/08/2000	1648*******	077.***.***-**
KAROLINE ISABEL DE ARRUDA SILVA	05/11/1994	2365*******	061.***.***-**
KAROLINE IZIDORIO DA SILVA	10/03/1997	0729*******	060.***.***-**
KAROLINE JARDIM DE ASSIS	21/04/2003	1645*******	071.***.***-**
KAROLINE JOANA DE AMORIM	15/02/1994	1645*******	053.***.***-**
KAROLINE JOANA DE CAMPOS	24/06/1999	1647*******	055.***.***-**
KAROLINE KASSIA AMORIM CRUZ	24/01/1997	2071*******	056.***.***-**
KAROLINE KATLYN REIS MAGALHAES	06/07/1991	1619*******	044.***.***-**
KAROLINE LINHARES DA SILVA	26/03/1995	1645*******	060.***.***-**
KAROLINE MARIA DA SILVA	14/11/1991	1619*******	040.***.***-**
KAROLINE NUNES DOURADO	19/02/1996	2370*******	048.***.***-**
KAROLINE OLIVEIRA SOUZA SILVA	13/03/2005	1646*******	071.***.***-**
KAROLINE PEREIRA DA CRUZ	09/07/1997	1646*******	063.***.***-**
KAROLINE PEREIRA DA SILVA	10/05/1997	1581*******	071.***.***-**
KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	07/11/2005	2141*******	083.***.***-**
KAROLINE REZENDE DE ARAUJO	06/11/1995	1541*******	029.***.***-**
KAROLINE RODRIGUES DE MAGALHAES COSTA	26/07/1993	1337*******	051.***.***-**
KAROLINE SILVA DE FREITAS	18/03/1998	2363*******	055.***.***-**
KAROLINE SILVA GUMULIAUSKIS	13/07/1999	2104*******	067.***.***-**
KAROLINE SILVA ROCHA	29/06/1998	1644*******	052.***.***-**
KAROLINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/12/2001	2106*******	074.***.***-**
KAROLINE VARGAS CONCEICAO	15/12/1993	2105*******	032.***.***-**
KAROLINE VETTORAZZI GONÇALVES	27/04/1994	2104*******	025.***.***-**
KAROLINI DA SILVA MONTEIRO	26/05/1999	1648*******	062.***.***-**
KAROLINY APARECIDA DE ALMEIDA AQUINO MORAES	24/03/1992	1619*******	033.***.***-**
KAROLINY BORGES SANTOS	22/04/1994	2018*******	049.***.***-**
KAROLINY BRITO FURTADO	05/08/2003	1650*******	073.***.***-**
KAROLINY LUZIA ROSA DUARTE	06/12/2003	1648*******	081.***.***-**
KAROLINY STEPHANE DA SILVA ABREU	21/03/2004	1649*******	095.***.***-**
KAROLINY VITORIA ALMEIDA COSTA	13/04/2004	1648*******	089.***.***-**
KAROLLAINY LEMES DE SOUZA	12/06/2004	2282*******	076.***.***-**
KAROLLAYNE GOMES VIANA	26/01/2001	1645*******	063.***.***-**
KAROLLAYNE MOREIRA DE ARRUDA	24/07/1997	1647*******	047.***.***-**
KAROLLAYNNE ALVES ARANTES RIGONATO	22/04/1997	2106*******	051.***.***-**
KAROLLAYNNY DA SILVA QUEIROZ	25/01/1997	2104*******	073.***.***-**
KAROLLAYNY ROSA DUARTE	09/07/1999	2375*******	055.***.***-**
KAROLLINE ESPINOSA RODRIGUES	09/02/1996	2371*******	060.***.***-**
KAROLLINY DE LIMA SILVA	11/02/2002	2370*******	060.***.***-**
KAROLLINY PEREIRA DE MELO	17/05/2000	1648*******	037.***.***-**
KAROLLYNI EMANUELLY SILVA JESUS	20/08/2002	1312*******	067.***.***-**
KAROLYNE AMORIM FEITOSA	26/04/2001	1649*******	067.***.***-**
KAROLYNE ANDRESSA LIMA BARBOSA	07/01/1998	1904*******	058.***.***-**
KAROLYNE AUXILIADORA RIBEIRO ZELINSKI	05/11/2003	1648*******	062.***.***-**
KAROLYNE DA SILVA JULIANI	20/12/1993	2075*******	039.***.***-**
KAROLYNE FERNANDA PINTO DE ARRUDA DE AQUINO NUNES	26/02/1996	2033*******	048.***.***-**
KAROLYNE NADYAN DA SILVA LUCIO	12/05/2001	1642*******	061.***.***-**
KAROLYNE OLIVEIRA MARCAL	20/05/2003	1648*******	070.***.***-**
KAROLYNNE BIANKA DA SILVA PEREIRA	17/10/2001	1420*******	066.***.***-**
KAROLYNNE RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/1999	1648*******	071.***.***-**
KARYANE FERREIRA DE LIMA	14/09/2001	1630*******	075.***.***-**
KARYN CRISTINA DA SILVA	05/04/1985	2202*******	042.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 296
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KARYN FERNANDA DA SILVA	28/08/1992	1618*******	033.***.***-**
KARYN MARCELLA BATISTA DE JESUS	20/11/2004	2139*******	102.***.***-**
KARYN WELLEN CAETANO MOREIRA DE ALMEIDA	09/11/1990	2106*******	030.***.***-**
KARYNA FRANCIELE DE LIMA	22/02/1998	1624*******	052.***.***-**
KARYNA LUCIA COSTA	13/11/1990	2104*******	033.***.***-**
KARYNA PEREIRA MARTINS	28/04/1997	1506*******	059.***.***-**
KARYNE CARDOSO DA SILVA	10/07/1990	1377*******	037.***.***-**
KARYNE FERNANDA DA SILVA	07/10/1987	1379*******	038.***.***-**
KARYNE MARCIA REZENDE GOMES	18/07/1997	1647*******	061.***.***-**
KARYNE RHAYANE ALVES CLEMENTE	05/10/1999	1631*******	063.***.***-**
KARYNY CRISTINA DE PAULA SILVA	27/05/2004	1631*******	095.***.***-**
KARYZZA CRUZ E BRITO	25/04/1987	1306*******	018.***.***-**
KARYZZA FIGUEIREDO DOS SANTOS	10/01/1990	1621*******	031.***.***-**
KASSANDRA GUARINO DE SOUZA	30/03/2000	1644*******	062.***.***-**
KASSANDRA PIRES DE CAMPOS FERRO	03/12/1978	1264*******	857.***.***-**
KASSIA ANI DE ALMEIDA E SILVA	29/03/1996	1646*******	057.***.***-**
KÁSSIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	28/08/1999	2005*******	062.***.***-**
KÁSSIA DE LIMA NEVES	28/09/2000	2043*******	086.***.***-**
KASSIA EDIVANIA DE OLIVEIRA MORAIS	05/12/1998	1641*******	066.***.***-**
KASSIA JULIA FRANÇA DE JESSUS	19/08/1999	2674*******	024.***.***-**
KASSIA KAROLINE MIZAEL MIRANDA	26/01/1993	1640*******	743.***.***-**
KASSIA LORRAINY DE ARRUDA FERNANDES	23/05/2000	1287*******	084.***.***-**
KASSIA MENDES DA SILVA AMBLOSIO	01/05/1977	1314*******	688.***.***-**
KASSIA REGINA SANTANA DA CRUZ	29/05/1986	2009*******	014.***.***-**
KASSIANE ANUNCIAÇÃO DA CRUZ	04/10/2003	1648*******	083.***.***-**
KASSIANE MARTINS COSTA	30/05/1990	2075*******	030.***.***-**
KASSIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	03/03/1999	2106*******	063.***.***-**
KASSIELE THAIS ROSÁRIO DOS SANTOS	21/06/1998	1421*******	061.***.***-**
KASSIENE AUGUSTA LIMA DA CRUZ	12/07/1995	1458*******	051.***.***-**
KASSILAINE ANDREZA DA SILVA RAMOS	21/01/1993	1337*******	054.***.***-**
KASSIO MARQUES DE MORAIS	03/01/1991	2679*******	703.***.***-**
KASSYA BRUNA DE AMORIM	19/09/1986	1644*******	041.***.***-**
KASSYA CRISTHINNI DA SILVA RODRIGUES	25/06/1996	1642*******	060.***.***-**
KASSYA KAROLINY RAMOS CARVALHO	05/01/1995	1642*******	053.***.***-**
KASTTELLANIA KATLENE DA SILVA	07/06/1986	1300*******	014.***.***-**
KATCILENE DA LUZ	15/12/1971	1642*******	904.***.***-**
KATERINE MIKECIA GOMES	17/03/1988	1648*******	021.***.***-**
KATHELYN GEOVANNA COSTA PEREIRA	23/05/2004	1650*******	061.***.***-**
KATHERIN	28/02/1995	2137*******	717.***.***-**
KATHERINE APARECIDA MAGALHAES SOARES	03/07/1988	2044*******	033.***.***-**
KATHERINE BATISTA ARAUJO DE MORAIS	10/06/1997	2040*******	056.***.***-**
KATHERINE KETHLEEN RODRIGUES DE ALMEIDA	03/05/1998	1625*******	062.***.***-**
KATHERINE SUSANA ASTUDILLO MAYORGA	22/03/1984	1356*******	717.***.***-**
KATHERINNE DANIELA ÁRIAS ESCALANTE	19/09/1994	1316*******	711.***.***-**
KATHIAN	08/08/2002	1647*******	079.***.***-**
KATHLEEN APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA	21/04/1994	1642*******	048.***.***-**
KATHRYN EMILY NUNES ALMEIDA	13/04/1992	2037*******	053.***.***-**
KATHYUCE NUNES DUARTE	20/04/1989	1315*******	029.***.***-**
KATI APARECIDA CLARA DE CARVALHO	13/10/1976	0810*******	621.***.***-**
KATIA ANGELICA HUMBERGER DE MELLO	02/12/1987	2105*******	019.***.***-**
KATIA ARDAIA MENDES	07/01/1979	1288*******	875.***.***-**
KATIA ARRUDA DA SILVA	04/10/1995	1286*******	057.***.***-**
KATIA AUXILIADORA PEREIRA	27/10/1975	1244*******	632.***.***-**
KATIA CATILHAINE PEREIRA LIMA	26/08/1994	2133*******	056.***.***-**
KATIA CILENE ALVES DE ARRUDA	04/05/1974	1645*******	655.***.***-**
KATIA CILENE APARECIDA DE ARRUDA	22/09/1995	1642*******	051.***.***-**
KATIA CILENE DE LIMA	25/10/1971	1642*******	594.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 297
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KATIA CILENE DE MAGALHAES	14/10/1979	1903*******	935.***.***-**
KATIA CILENE ESTEVÃO DA SILVA	19/03/1973	1619*******	037.***.***-**
KATIA CILENE GALDINA DA SILVA	03/12/1975	1900*******	615.***.***-**
KATIA CIRLENE ALMEIDA	20/09/1968	1258*******	406.***.***-**
KATIA CRISTINA DE LARA	12/11/1984	1624*******	711.***.***-**
KATIA CRISTINA MAIA DA SILVA	02/12/1987	1619*******	025.***.***-**
KÁTIA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	17/11/1978	1273*******	689.***.***-**
KATIA CRISTINA SOUZA FERNANDES	02/05/1989	1323*******	025.***.***-**
KATIA DE ALMEIDA BRIDI	10/03/1991	2044*******	043.***.***-**
KATIA DE ALMEIDA MENDES	07/05/1997	1642*******	058.***.***-**
KATIA DE SOUZA COSTA	11/09/1988	1619*******	010.***.***-**
KATIA DIAS SILVA	16/04/1991	2104*******	038.***.***-**
KATIA FERREIRA GONÇALVES	25/02/1991	2075*******	030.***.***-**
KATIA FERREIRA MENDES	25/03/1987	1311*******	023.***.***-**
KATIA FRANCIELE RODRIGUES	13/06/1970	1619*******	027.***.***-**
KATIA GERLANE DE JESUS	15/05/1979	2104*******	038.***.***-**
KATIA JONES VICENTE ESTRELA SANTOS	05/07/1995	1642*******	060.***.***-**
KATIA KELLE DE CAMPOS SILVA	03/08/1990	1619*******	030.***.***-**
KATIA LEANDRO DE CARVALHO	02/08/1983	1300*******	018.***.***-**
KATIA MARCIA DA SILVA	05/06/1976	1250*******	011.***.***-**
KATIA MARIA SALES SILVA	28/04/1993	1619*******	112.***.***-**
KATIA MARQUES DE SOUZA RAMOS	01/10/1982	2041*******	010.***.***-**
KATIA MENDES DA SILVA SANTANA	30/05/1967	1237*******	571.***.***-**
KATIA NEVES BORBA	14/02/1983	2095*******	030.***.***-**
KATIA PATRICIA DE ALMEIDA	29/07/1981	1323*******	018.***.***-**
KATIA PINHO DA SILVA	02/07/1990	1619*******	035.***.***-**
KATIA PIRES DA SILVA	26/01/1993	1643*******	019.***.***-**
KATIA RAMOS DE JESUS	23/05/1979	1385*******	027.***.***-**
KATIA REGINA ALVES RONDON	17/03/1974	1642*******	568.***.***-**
KATIA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	05/04/1969	1267*******	028.***.***-**
KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA PARANHOS	26/08/1981	1645*******	698.***.***-**
KATIA REGINA DE MORAES	18/12/1983	2035*******	003.***.***-**
KATIA REGINA DE OLIVEIRA AMORIM	02/12/1980	1297*******	007.***.***-**
KATIA REGINA DOS SANTOS	27/01/1970	1619*******	834.***.***-**
KATIA SABARA DA SILVA	16/12/1986	1619*******	021.***.***-**
KATIA SANDRA MARIA DOS SANTOS AGUIAR	18/03/1982	1641*******	013.***.***-**
KATIA SILENE SILVA QUEIROZ	02/10/1981	1256*******	938.***.***-**
KATIA SUELY DE SOUZA	28/06/1976	1648*******	629.***.***-**
KATIA WANESSA DA SILVA	23/09/1996	1647*******	059.***.***-**
KATIAN SEVERIANO PRADO	11/04/1993	1642*******	034.***.***-**
KATIANA MENDES PROENCA	07/01/1980	2097*******	005.***.***-**
KATIANA VITORIA DE ALMEIDA	02/06/2000	1421*******	062.***.***-**
KATIANE ALMEIDA DE LIMA	04/05/2003	2136*******	084.***.***-**
KATIANE ALVES DA SILVA	04/04/1987	1641*******	039.***.***-**
KATIANE DA COSTA MAGALHAES	01/05/1983	1291*******	003.***.***-**
KATIANE DA SILVA FLOR	04/09/1993	2048*******	114.***.***-**
KATIANE DE ARAUJO DE QUEIROZ	28/01/1986	1638*******	040.***.***-**
KATIANE DE ARAUJO DE QUEIROZ	28/01/1986	1638*******	040.***.***-**
KATIANE DE FRANÇA SOUZA	17/01/2001	1643*******	062.***.***-**
KATIANE FATIMA DA SILVA	01/09/1986	2281*******	022.***.***-**
KATIANE FERREIRA LIMA	28/06/1992	1620*******	100.***.***-**
KATIANE FERREIRA LOPES	18/12/1983	1308*******	001.***.***-**
KATIANE GUIMARAES DE ASSUNCAO	02/08/1980	1295*******	009.***.***-**
KATIANE KEVILLI DE ARAUJO NASCIMENTO	02/06/1992	1391*******	038.***.***-**
KATIANE KUEIZE DA CRUZ	09/10/1984	1280*******	983.***.***-**
KATIANE LEMES MATOS	14/12/1985	2042*******	021.***.***-**
KATIANE LIMA DOS SANTOS	22/08/1989	1642*******	032.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 298
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KATIANE OLIVEIRA PORTELA	06/05/1993	1642*******	047.***.***-**
KATIANE TOBIAS DE BARROS	11/08/1984	1322*******	038.***.***-**
KATIANNE KYULA ALVES OLIVEIRA	17/05/1983	1295*******	002.***.***-**
KATIANY TORALES BOYASKI	01/08/1989	2071*******	032.***.***-**
KATIELE BENFICA E SILVA	06/10/1986	1315*******	011.***.***-**
KATIELE NEVES FERREIRA	23/04/2001	2066*******	067.***.***-**
KATIELEN DE SOUSA SILVA	04/06/2001	0812*******	498.***.***-**
KATIELI FERNANDA ALVES	27/10/1991	1641*******	428.***.***-**
KATIELLI	09/05/1995	1642*******	060.***.***-**
KATIELLY ANDRE MORAES	19/09/1992	1641*******	034.***.***-**
KATIELLY DE SOUZA CAMPOS	21/08/1998	2364*******	062.***.***-**
KATIELLY MAKELLEN DE OLIVEIRA	04/08/2001	2366*******	139.***.***-**
KATIELY EVELYN GONZAGA CARDOSO	16/08/1993	1619*******	044.***.***-**
KATIELY LIMA SACRAMENTO	25/11/1985	2009*******	018.***.***-**
KATIELY LINHARES DA SILVA	07/10/1999	1647*******	062.***.***-**
KATIELY MARIA EVANGELISTA DA SILVA	21/08/2001	1644*******	062.***.***-**
KATILA DANIELI MAGALHÃES DE ARRUDA	02/05/2000	2012*******	061.***.***-**
KATILAINY LOPES MORAES	13/06/2005	1648*******	032.***.***-**
KATINNY DE SOUZA CAMPOS	24/04/1997	1642*******	047.***.***-**
KATISLAINE CAMARGO DA SILVA PINTO	06/07/1991	2066*******	044.***.***-**
KATIUANE GOMES	30/08/1995	1455*******	065.***.***-**
KATIUCIA PINHEIRO DE CARVALHO	19/12/1994	1646*******	055.***.***-**
KATIUSCIA JANUÁRIO DA SILVA	28/07/1987	2280*******	026.***.***-**
KATIUSCIA SANTOS OLIVEIRA	25/06/1988	1392*******	042.***.***-**
KATIUSSIA FERNANDA EVANGELISTA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/06/1992	1620*******	042.***.***-**
KATRIELLY LORRAINY DE CAMPOS	24/09/2000	1625*******	060.***.***-**
KATRINE RIBEIRO BASTOS	17/02/1993	2005*******	015.***.***-**
KATRYNNE ROSA DO NASCIMENTO	30/03/2001	1642*******	067.***.***-**
KATTIELLY SILVA CAMPOS	07/01/2000	1478*******	064.***.***-**
KATTYCELAINE NIKELY GOMES VASCONCELOS	02/11/2003	1648*******	071.***.***-**
KATYSLENE DIAS DE SOUZA	13/08/1990	2035*******	039.***.***-**
KATYUCIA LINO DE SOUZA OLIVEIRA	02/11/1987	1650*******	021.***.***-**
KATYWCHE PEREIRA DE OLIVEIRA	24/10/1997	1625*******	044.***.***-**
KAUAN JUNIO NEPONUCENO FELIX	24/06/1995	1487*******	062.***.***-**
KAUAN TADEU DE AQUINO NUNES SILVA	27/10/1996	2673*******	034.***.***-**
KAUAN TADEU DE AQUINO NUNES SILVA	27/10/1996	1905*******	034.***.***-**
KAUANA CRISTINA BUENO DE CAMPOS	12/12/1997	2105*******	072.***.***-**
KAUANA DA CRUZ ARRUDA	30/09/1988	1454*******	047.***.***-**
KAUANA DOS SANTOS SILVA	14/09/1996	1646*******	737.***.***-**
KAUANA KAROLINY DA COSTA SILVA	06/09/2001	1641*******	076.***.***-**
KAUANA LADI LORENZETTI ALVES	26/09/1996	1458*******	058.***.***-**
KAUANA NASCIMENTO FURINI	03/08/1992	2037*******	027.***.***-**
KAUANE GABRIELA ROCHA DOS SANTOS	11/12/2000	1644*******	104.***.***-**
KAUANE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/01/2001	2280*******	021.***.***-**
KAUANE PEREIRA DIAS	13/03/2003	1648*******	080.***.***-**
KAUANE SAMPAIO FIGUEIREDO	23/11/1997	2106*******	059.***.***-**
KAUANNA VICTORIA DE ALMEIDA PRIMI	31/01/2004	2280*******	062.***.***-**
KAUANNY MARCELLY PADILHA LIMA	17/05/1994	2100*******	046.***.***-**
KAUANNY MIRELLA BARBOSA DA SILVA	06/01/1998	1397*******	052.***.***-**
KAUANY ARRUDA DE OLIVEIRA	05/11/2004	1647*******	097.***.***-**
KAUANY DA SILVA BISPO	18/11/2023	1649*******	078.***.***-**
KAUANY DA SILVA SANTOS	05/04/2004	2280*******	082.***.***-**
KAUANY FERREIRA MONTEIRO	27/06/2003	1341*******	096.***.***-**
KAUANY FIGUEIREDO PRZYBYSZ	13/01/2000	2281*******	066.***.***-**
KAUANY FREIRE MATIAS	24/02/1997	2385*******	066.***.***-**
KAUANY MARQUES DE ALMEIDA	15/12/2001	1642*******	060.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 299
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KAUANY PACIENTE DE ALMEIDA	26/04/2003	2378*******	071.***.***-**
KAUANY PADILHA DE SOUZA	18/03/2004	1383*******	063.***.***-**
KAUANY PEREIRA GONÇALVES	14/03/1991	2098*******	051.***.***-**
KAUANY YNGRIDY SILVA CRUZ	20/01/2003	1628*******	093.***.***-**
KAUÊ WESLLEY CHAVES DA SILVA	19/12/2003	1650*******	628.***.***-**
KAWANE ARRUDA RODRIGUES DOS SANTOS	30/04/2000	1641*******	067.***.***-**
KAWANNY CHRISTINY ALVES DE FRANCA	09/01/2003	1645*******	071.***.***-**
KAWANNY ESTER SOUZA DE MARAES	22/02/2000	2386*******	075.***.***-**
KAWANNY JUDITH SANTOS CAVALCANTE	07/06/2003	1424*******	060.***.***-**
KAWANNY NAYARA DA CUNHA SILVA	15/03/2002	1642*******	061.***.***-**
KAWANNY VICTORIA LEMES BITTENCOURT	17/07/1998	2046*******	061.***.***-**
KAYKE GOMES SOUZA	21/03/2004	1629*******	062.***.***-**
KAYKI ROFFMAN DE JESUS SOUZA	05/01/2005	1258*******	079.***.***-**
KAYLA ANDRIELLE MARQUES DA SILVA	25/05/2000	2034*******	736.***.***-**
KAYLA GEOVANA MOREIRA ALVES	15/06/1999	0703*******	036.***.***-**
KAYLAINE ANTONIA CONCEICAO PINTO	11/05/2003	1632*******	062.***.***-**
KAYLAINE SAMILLA ALMEIDA OLIVEIRA	25/03/2004	2202*******	071.***.***-**
KAYLANY ROSA DA SILVA	01/12/2002	1516*******	089.***.***-**
KAYLAYNNY NUNES SANTOS	30/09/2002	1630*******	098.***.***-**
KAYLLAYNE ELOIZA DE JESUS ASSUNÇAODIAS	30/01/2003	1370*******	048.***.***-**
KAYLLAYNE JAMILY ALMEIDA SILVA	21/06/2003	2389*******	067.***.***-**
KAYO ANTONY SILVA LEMES	16/10/2001	2013*******	047.***.***-**
KAYQUE DA SILVA	23/07/1997	1449*******	065.***.***-**
KAYRA GIOVANNA AZEVEDO DA SILVA	15/11/2003	1627*******	068.***.***-**
KECYENE RIBEIRO NASSER	17/05/1991	2075*******	040.***.***-**
KEDIMA ALVES DE AGUIAR MARÇAL	19/02/1990	2133*******	038.***.***-**
KEDIMA CRISTINA FERNANDES	23/12/1988	0737*******	055.***.***-**
KEDINA MARIA DE ALMEIDA	22/07/1985	1312*******	011.***.***-**
KEDMA KAROLINA DE ARRUDA MACIEL	13/04/1993	1619*******	055.***.***-**
KEDMA KEREM GOMES DA SILVA	27/06/1995	2106*******	049.***.***-**
KEDMA PEREIRA DOS SANTOS	25/01/1995	1429*******	024.***.***-**
KEDNA PERES DA SILVA NASCIMENTO	22/02/1995	1645*******	058.***.***-**
KEDNA PERES DA SILVA NASCIMENTO	22/02/1995	2131*******	058.***.***-**
KEDYMA CRISTINA PEREIRA PEÇANHA SILVA VIEIRA	19/09/1991	2137*******	030.***.***-**
KEICIANE DAVID ALVES	17/02/1989	1651*******	014.***.***-**
KEICIANI ALVES DO NASCIMENTO	30/01/1995	1645*******	049.***.***-**
KEICY DAYANNY GALVAO ABREU	09/02/1996	1640*******	613.***.***-**
KEICY RAMIRES RODRIGUES MIRANDA 22	26/05/1998	2104*******	063.***.***-**
KEILA ANDRADE DE ALMEIDA	22/01/1998	1644*******	023.***.***-**
KEILA ANUNCIACAO DA SILVA	18/10/1985	1312*******	017.***.***-**
KEILA APARECIDA DA CRUZ	25/01/1989	1620*******	018.***.***-**
KEILA APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO	02/07/1986	1648*******	023.***.***-**
KEILA BATISTA DA SILVA	04/10/1990	2281*******	047.***.***-**
KEILA BRAGA DOS SANTOS	13/09/1987	1645*******	987.***.***-**
KEILA CATARINA NUNES DE SIQUEIRA	12/04/1987	0511*******	025.***.***-**
KEILA CRISSIA BARBOSA	19/04/2002	1651*******	080.***.***-**
KEILA CRISTINA ARRUDA NEVES	27/06/1989	1321*******	038.***.***-**
KEILA CRISTINA DA SILVA BINDANDI	22/11/1981	2071*******	009.***.***-**
KEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	26/07/1983	2073*******	978.***.***-**
KEILA CRISTINA DE AMORIM SILVEIRA	25/06/1976	2106*******	003.***.***-**
KEILA CRISTINA DO NASCIMENTO	20/04/1994	0506*******	050.***.***-**
KEILA CRISTINI RODRIGUES DA SILVA	26/10/1995	1644*******	054.***.***-**
KEILA DA SILVA	14/05/1985	1388*******	033.***.***-**
KEILA DA SILVA CAMPOS	06/06/1980	2379*******	012.***.***-**
KEILA DE SOUZA AMORIM	27/03/1989	1386*******	047.***.***-**
KEILA DE SOUZA CAMARGO	15/08/1994	1619*******	054.***.***-**
KEILA FERREIRA LOPES	06/06/1979	1902*******	941.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 300
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KEILA GRESI COSTA DOS SANTOS	10/07/1985	1334*******	746.***.***-**
KEILA JAQUELINE DA SILVA CANPOS	25/09/1991	1619*******	047.***.***-**
KEILA MACIEL SILVA	04/03/1986	1292*******	017.***.***-**
KEILA MARIA DOS SANTOS LIMA	14/09/1999	2325*******	061.***.***-**
KEILA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/07/1987	1380*******	047.***.***-**
KEILA MARTINS REDEZ	08/06/1991	1638*******	049.***.***-**
KEILA MICHELE DA SILVA PINTO	11/07/1988	1334*******	035.***.***-**
KEILA OLIVEIRA DA CRUZ	29/12/1991	1648*******	423.***.***-**
KEILA OLIVEIRA DE MELO	11/10/2004	1651*******	068.***.***-**
KEILA PATRÍCIA DE PAULA	27/05/1987	0634*******	733.***.***-**
KEILA SANTOS DA SILVA	14/03/1991	2366*******	019.***.***-**
KEILA SILVA SANTOS	23/09/1987	1380*******	037.***.***-**
KEILA STEFANY ALMEIDA RONDON	10/03/1994	1619*******	057.***.***-**
KEILA SUELEN CANAVARROS FARIAS	04/01/1983	2067*******	704.***.***-**
KEILA TATIANA CORREIA SEVERO	23/11/1981	1641*******	937.***.***-**
KEILA TIEKO DARIAM	01/01/1980	1379*******	295.***.***-**
KEILE ROSA DE MORAES	21/06/1977	1649*******	897.***.***-**
KEILIANE AMANDA DA COSTA LARA	16/06/2004	1471*******	094.***.***-**
KEILIANE DA SILVA	28/03/1991	1321*******	043.***.***-**
KEILIANE GOMES OLIVEIRA	03/10/1981	2107*******	979.***.***-**
KEILIANE MARIA SOARES DA SILVA NASCIMENTO	28/11/1999	2014*******	052.***.***-**
KEILIANE RIBEIRO DA SILVA	01/01/2004	2377*******	100.***.***-**
KEILLA ASSUNÇÃO VAZ DE OLIVEIRA	13/10/1994	2673*******	053.***.***-**
KEILLA RAMOS DE SOUZA	02/07/1983	1366*******	024.***.***-**
KEIRE ELLEN GONCALINA DE ARRUDA SANTOS	28/08/1993	1638*******	048.***.***-**
KEISANE SOARES MENDES	22/07/1998	2065*******	045.***.***-**
KEISE JAQUELINE COELHO DO NASCIMENTO	10/11/1995	1623*******	052.***.***-**
KEITE MARA ALVES DA SILVA	17/08/1985	1312*******	015.***.***-**
KEITH HELLEN LACERDA FERREIRA	03/01/2000	1647*******	067.***.***-**
KEITH MARY SANTOS	17/12/1984	2039*******	011.***.***-**
KEITI DA SILVA FERREIRA MENDES	07/02/1992	2104*******	035.***.***-**
KEITIANE CRISTINA FRACISCO	28/08/1996	2372*******	051.***.***-**
KEITIANI CARLA DE CAMPOS	26/05/1990	1642*******	034.***.***-**
KEITIELLY FERREIRA DIAS	13/04/1992	1647*******	037.***.***-**
KEITILAINE VICENTE DE ALMEIDA	23/05/1991	1642*******	044.***.***-**
KEITRIANY BARROS DE ARRUDA	09/01/1998	2136*******	049.***.***-**
KEITTY NATHANY DA SILVA SOARES	04/11/1989	1328*******	030.***.***-**
KEITY ANNE COSTA DOS SANTOS MELONI	17/02/1997	1647*******	065.***.***-**
KEITY DA COSTA GONCALVES	25/06/1998	1642*******	062.***.***-**
KEITY JULIANA BATISTA DA GUIA	28/11/1988	2042*******	024.***.***-**
KEITY MARRARA DE OLIVEIRA ROSA	19/12/1988	1336*******	018.***.***-**
KEITYENE APARECIDA DOS SANTOS	14/05/1989	1619*******	030.***.***-**
KEIZE DA SILVA OLIVEIRA	26/06/1992	1640*******	044.***.***-**
KEIZE EVLEN SILVA SANTOS	10/09/1988	1302*******	024.***.***-**
KEIZE THAYNARA DOS SANTOS SILVA	17/12/2000	1646*******	704.***.***-**
KEIZIANE BRUNA ROMANA	16/04/1988	1647*******	028.***.***-**
KEIZIANE DIANA LAURA OLIVEIRA NASCIMENTO	27/09/1990	1328*******	032.***.***-**
KEIZY MAGALHAES CRUZ	17/07/1996	1642*******	060.***.***-**
KELBER DIAS FORTES	08/02/1996	1644*******	038.***.***-**
KELBIA NADIA TOMAZ	17/08/1993	1644*******	058.***.***-**
KELBY EMANUEL GONÇALVES COSTA MARQUES	05/11/1996	1904*******	056.***.***-**
KELCY CRISTINA DA SILVA	16/12/2001	0818*******	071.***.***-**
KELCYANNE TALITTA GONÇALVES DOS SANTOS	10/07/2003	2706*******	062.***.***-**
KELE LAURE RODRIGUES MACIEL	08/02/1993	1339*******	052.***.***-**
KELE MARIA GONCALVES DE PAULA	24/04/1981	2092*******	025.***.***-**
KELEM KLER DOS SANTOS	13/12/2005	1469*******	711.***.***-**
KELEM RODRIGUES BARBOSA	29/10/1986	1296*******	010.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 301
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KELEN CAMPOS SILVA	19/02/1991	1646*******	044.***.***-**
KELEN CASSIA DE AMORIM	18/11/1988	1367*******	709.***.***-**
KELEN GONÇALVES SANTOS	25/07/1991	1619*******	037.***.***-**
KELEN REGINA DE LIMA PEREIRA	25/03/1993	1645*******	058.***.***-**
KELEN SOUZA FERREIRA	28/02/1986	1648*******	022.***.***-**
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA VILELA	12/06/1985	1647*******	019.***.***-**
KELI CRISTINA ESTORILHO	16/03/1979	1370*******	003.***.***-**
KELI CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	28/01/1991	1618*******	045.***.***-**
KELI CRISTINA SILVA	29/12/1985	1902*******	001.***.***-**
KELI CRISTINA SILVA SOARES	22/03/1995	2008*******	055.***.***-**
KELI GONCALINA DA SILVA	20/11/1980	1647*******	016.***.***-**
KELI LEITE DOS SANTOS	12/06/1983	1339*******	009.***.***-**
KELI PAULA DE OLIVEIRA	27/11/1986	1321*******	012.***.***-**
KELI REGINA DAS NEVES FEITOSA	15/02/1984	1311*******	007.***.***-**
KELI ROSIANE DAS CHAGAS	20/08/1980	1901*******	855.***.***-**
KELIANE ALVES DOS REIS	26/02/1993	1642*******	052.***.***-**
KELIANE DE CAMPOS SILVA	02/09/1986	2363*******	704.***.***-**
KELIANE DE FRANCA SANTOS	22/07/1997	1646*******	058.***.***-**
KELIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	31/10/1995	1639*******	056.***.***-**
KELIANE DUTRA DOS SANTOS	30/05/1993	1331*******	046.***.***-**
KELIFER SANTOS SILVA	18/09/2002	1652*******	067.***.***-**
KELIN ANTONIA LUTKE	09/10/1984	1294*******	996.***.***-**
KELISSON FERREIRA DA COSTA	21/09/1987	1321*******	036.***.***-**
KELLA DA SILVA CRUZ	25/05/1992	1322*******	053.***.***-**
KELLAYANE SOUZA SILVA	07/09/1991	1618*******	005.***.***-**
KELLE CRISTINA DA SILVA	07/02/2000	2281*******	063.***.***-**
KELLE CRISTINA PONCE	24/07/1990	2105*******	753.***.***-**
KELLE SILVA OLIVEIRA	18/03/1984	1642*******	015.***.***-**
KELLEM WANA SOUSA SANTOS	08/04/1986	1305*******	025.***.***-**
KELLEN AUXILIADORA MARTINS	13/06/1980	1648*******	690.***.***-**
KELLEN CASSIANO DE SOUZA	30/07/2001	1642*******	074.***.***-**
KELLEN CRISTIANE SALES	16/06/1979	1641*******	897.***.***-**
KELLEN CRISTINA DA SILVA	07/11/1982	1642*******	002.***.***-**
KELLEN CRISTINA DA SILVA ARRUDA	18/12/1996	1430*******	054.***.***-**
KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	15/10/1996	1641*******	063.***.***-**
KELLEN CRISTINA DE JESUS MOSCHIAR	15/12/1993	1642*******	046.***.***-**
KELLEN CRISTINA DE SOUZA	07/03/1990	1222*******	034.***.***-**
KELLEN CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	18/04/1991	2099*******	038.***.***-**
KELLEN DAYANA FRANCA DA SILVA	21/10/1988	1619*******	039.***.***-**
KELLEN EDMARA DE CAMPOS QUEIROZ	30/12/1992	1334*******	037.***.***-**
KELLEN FERREIRA DE ASSUNCAO	24/08/1982	1307*******	024.***.***-**
KELLEN PATRICIA PORTES MATOS	16/09/1983	1289*******	987.***.***-**
KELLEN REGI DE JESUS	17/07/1981	1647*******	928.***.***-**
KELLEN SILVA CAMPOS MOURA	25/10/1981	1323*******	017.***.***-**
KELLEN SILVA DUARTE	05/11/1997	1645*******	059.***.***-**
KELLEN SOUZA DE ARRUDA	27/08/1996	1544*******	057.***.***-**
KELLEN TATIANE FERREIRA DE MOURA	26/06/1982	1283*******	719.***.***-**
KELLEN VANESSA DE OLIVEIRA	09/02/1988	2035*******	023.***.***-**
KELLER REGINA DE CAMPOS SOBRINHO	01/02/1984	1298*******	701.***.***-**
KELLEYN CRISTINA ANCELMO DE ARAUJO	29/06/1995	1339*******	054.***.***-**
KELLI APARECIDA DE LIMA FARIAS	12/10/1981	0519*******	956.***.***-**
KELLI REGINA RECH	20/08/1984	1328*******	006.***.***-**
KELLISON EDUARDO DE SOUZA SILVA	18/08/1997	1647*******	057.***.***-**
KELLISSA INGRIDY RONDON SANTIAGO	22/08/1998	1642*******	073.***.***-**
KELLORAYNE LEITE NUNES	31/05/1997	1647*******	053.***.***-**
KELLTHYN FERREIRA DA SILVA BARROS	09/03/1989	1642*******	023.***.***-**
KELLY ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	08/08/1992	1619*******	045.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 302
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KELLY ANDIARA DA SILVA RAMOS	22/02/1986	1648*******	021.***.***-**
KELLY APARECIDA DE ALMEIDA GAMES	31/03/1985	1301*******	014.***.***-**
KELLY APARECIDA DE SOUZA MESA	19/03/1985	1557*******	022.***.***-**
KELLY ASSUNÇÃO DA SILVA	24/01/1998	1580*******	071.***.***-**
KELLY BOA MORTE MAGALHAES	27/04/1981	1640*******	938.***.***-**
KELLY BRENDA TEIXEIRA DA SILVA	30/10/1995	1638*******	057.***.***-**
KELLY CAROLINA DA SILVA	24/04/1989	1323*******	749.***.***-**
KELLY CHRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	25/09/1988	2104*******	021.***.***-**
KELLY COELHO CAMARGO DE BARROS	16/02/2000	1642*******	059.***.***-**
KELLY CONCEICAO LEMES DA SILVA	03/09/2000	2013*******	063.***.***-**
KELLY CRISTINA ALMEIDA SANTOS	29/03/2006	2281*******	099.***.***-**
KELLY CRISTINA ALVES DA COSTA E SILVA	15/04/1994	2104*******	052.***.***-**
KELLY CRISTINA BATISTA	23/03/1993	2372*******	023.***.***-**
KELLY CRISTINA DA COSTA LIMA	24/05/1993	1620*******	053.***.***-**
KELLY CRISTINA DA SILVA	02/12/1994	1619*******	004.***.***-**
KELLY CRISTINA DE AMORIM	24/03/1997	1645*******	062.***.***-**
KELLY CRISTINA DE ARAUJO BATISTA	19/11/1993	2104*******	049.***.***-**
KELLY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES	01/10/1987	1390*******	071.***.***-**
KELLY CRISTINA DE SOUZA	29/01/2001	1641*******	075.***.***-**
KELLY CRISTINA GOMES DE SOUZA	12/08/1991	1619*******	033.***.***-**
KELLY CRISTINA LEÃO MORENO	12/11/1983	0155*******	015.***.***-**
KELLY CRISTINA LOPES	20/08/1985	1301*******	006.***.***-**
KELLY CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	28/04/1998	2106*******	064.***.***-**
KELLY CRISTINA PINTO NASCIMENTO	10/03/1992	1619*******	042.***.***-**
KELLY CRISTINA RODRIGUES PINTO	11/11/1980	1642*******	006.***.***-**
KELLY CRISTINA SANTOS NUNES COSTA	17/11/1985	2042*******	009.***.***-**
KELLY DA CRUZ CAVALCANTE	25/03/1982	1265*******	747.***.***-**
KELLY DA SILVA	01/03/1983	1648*******	015.***.***-**
KELLY DA SILVA CHITOLINA	17/10/1986	1307*******	014.***.***-**
KELLY DA SILVA CUSTODIO	18/06/1994	1642*******	022.***.***-**
KELLY DA SILVA RAMOS	06/07/1991	2366*******	050.***.***-**
KELLY DAIANY RAINHA DE FRANCA	17/02/1999	2123*******	062.***.***-**
KELLY DAYANA DA SILVA	17/01/1986	1648*******	028.***.***-**
KELLY DAYANE GOMES DE SOUZA	20/04/1994	1618*******	058.***.***-**
KELLY DAYANE SOARES DE PAULA	28/12/1986	2041*******	732.***.***-**
KELLY DE ALMEIDA PIRES	27/09/1990	1392*******	043.***.***-**
KELLY DE JESUS VASCONCELOS	06/10/1987	2381*******	043.***.***-**
KELLY DE SÁ SOUZA	04/10/1996	2128*******	026.***.***-**
KELLY DE SOUZA PASSOS	17/09/1991	1541*******	035.***.***-**
KELLY FERREIRA GIMENEZ	14/12/1986	1338*******	042.***.***-**
KELLY FIDELIS GOMES	18/03/1988	1418*******	034.***.***-**
KELLY GRACE DA SILVA JANUÁRIO NASCIMENTO M	23/07/1975	1204*******	651.***.***-**
KELLY KARINE ALVES DA SILVEIRA	29/09/1990	1619*******	032.***.***-**
KELLY KERSY CHAVES DA SILVA	07/08/2002	1643*******	080.***.***-**
KELLY KETHYLLEN OLIVEIRA SOUZA	22/02/1994	1642*******	058.***.***-**
KELLY KRISTINNA SILVA E SOUZA	06/08/1990	2134*******	039.***.***-**
KELLY MARIA COSTA DE MORAES CRUZ	23/07/1986	2044*******	034.***.***-**
KELLY MARIANA FIGUEIREDO DA SILVA	26/07/1999	1642*******	057.***.***-**
KELLY MAXIMA PEREIRA	17/09/2000	1641*******	062.***.***-**
KELLY NAIARA BORGES JUNQUEIRA	30/06/1993	1538*******	046.***.***-**
KELLY NAYARA CAMPOS DOS SANTOS	30/07/1995	1645*******	055.***.***-**
KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO	04/09/1973	2683*******	626.***.***-**
KELLY REGINA DUARTE MONTEIRO	29/06/2001	2281*******	062.***.***-**
KELLY RHAYSSA DA CONCEICAO	29/01/2004	1650*******	093.***.***-**
KELLY RODRIGUES DE PINHO	16/01/1989	2281*******	038.***.***-**
KELLY ROSA DA SILVA CAMPOS	04/10/1991	1642*******	042.***.***-**
KELLY SAMARA PEREIRA TAVARES	14/06/1999	1645*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 303
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KELLY YUMI KOGA SILVA	25/01/1999	2075*******	041.***.***-**
KELLYANNY ANDIARA RAMOS PEREIRA	22/04/2000	1648*******	062.***.***-**
KELLYLEICY DERIANY DA SILVA FIGUEIREDO	22/11/1989	1640*******	025.***.***-**
KELLYN DE FÁTIMA FRANÇA BARBOSA	16/10/2001	1570*******	053.***.***-**
KELMEY LUANY DA SILVA ARRUDA	19/02/1993	1335*******	024.***.***-**
KELMYS YAGO F DE ALMEIDA MOURA	04/04/1992	0657*******	036.***.***-**
KELRISLAINY AUXILIADORA DE OLIVEIRA	05/01/1994	1602*******	044.***.***-**
KELRY OLIVEIRA DOS SANTOS	02/04/2005	1648*******	107.***.***-**
KELRYN KETILYN DE QUEIROZ SILVA	25/09/1993	1642*******	048.***.***-**
KELTHILEN MARRY FRANCISCA DOS SANTOS	30/09/2002	2044*******	070.***.***-**
KELVEM ANDERSON DE ALMEIDA ARRUDA	07/03/1994	2280*******	058.***.***-**
KELVIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	01/06/1996	1517*******	054.***.***-**
KELVIA FABIANA TAVARES LEITE	04/05/1982	1900*******	705.***.***-**
KELVIA KARIN DA SILVA MELO	08/05/1989	2075*******	017.***.***-**
KELVIN DIEGO ALVES DA SILVA	16/04/2001	1642*******	061.***.***-**
KELVIN FELIPE FERNANDES BUENO	19/09/1994	1619*******	047.***.***-**
KELWIN DEVID MENONCELLO	17/01/1996	2105*******	054.***.***-**
KELWYSON BRITES DOS SANTOS SOUZA CORREA	29/03/1997	1430*******	069.***.***-**
KELY ANJOS RODRIGUES	07/04/1989	1619*******	019.***.***-**
KELY CHRISTINA LEAL LAGROTERIA	03/08/2003	2282*******	056.***.***-**
KELY CRISTINA AMORIM OLIVEIRA	30/03/1990	1543*******	033.***.***-**
KELY CRISTINA BATISTA DA SILVA	23/10/1979	1281*******	902.***.***-**
KELY CRISTINA DE MORAIS	10/08/1980	2281*******	014.***.***-**
KELY CRISTINA GONÇALVES	03/06/1981	2281*******	998.***.***-**
KELY CRISTINA GONCALVES DE CAMPOS	11/06/1988	1619*******	025.***.***-**
KELY CRISTINA SILVINO ANJOS	23/07/1983	1902*******	014.***.***-**
KELY DA COSTA BARBOSA	24/07/1984	2041*******	010.***.***-**
KELY DAIANE DOS SANTOS FERREIRA FARIA	19/12/1991	2321*******	034.***.***-**
KELY DE ALMEIDA SILVA	24/04/1987	1619*******	018.***.***-**
KELY DE ARAUJO	15/09/1984	1648*******	014.***.***-**
KELY DE SOUZA BERNARDINO	09/12/2000	2280*******	061.***.***-**
KELY FERNANDA DA SILVA	06/12/1986	2044*******	011.***.***-**
KELY KAROLAINI DA SILVA JAQUES	25/04/1996	1286*******	057.***.***-**
KELY MARI RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1990	2366*******	045.***.***-**
KELY MARIA DA SILVA	22/03/1986	2128*******	038.***.***-**
KELY ROSA DE SOUSA	09/02/1989	1318*******	025.***.***-**
KELYN MARIA GONZÁLEZ CAMPOS	18/02/1994	1453*******	708.***.***-**
KELYTA RAIANE DE OLIVEIRA ALVES	18/12/1996	1401*******	060.***.***-**
KELYY CRISTINA DO NASCIMENTO PAIVA	05/02/1978	2022*******	956.***.***-**
KEMELYN DA SILVA FORTES	08/01/1997	1646*******	070.***.***-**
KEMILLI KERLI OLIVEIRA LEITE	16/10/2000	1393*******	062.***.***-**
KEMILLIPACHECOPAIVACASTORINO	30/11/2000	1642*******	060.***.***-**
KEMILLY COSTA DE ASSUNCAO	03/07/2003	2280*******	031.***.***-**
KEMILLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	19/04/2000	1647*******	069.***.***-**
KEMILLY CRISTINA KAUFMANN DE MOURA	14/02/2006	1647*******	060.***.***-**
KEMILLY MAGALHAES DE SOUSA	28/05/1999	0741*******	062.***.***-**
KEMILLY MILENA NUNES DE MELLO	27/12/2002	2071*******	074.***.***-**
KEMILLY MORAES MENDES	17/08/2001	1647*******	075.***.***-**
KEMILLY RIBEIRO ANDRADE	27/09/2004	1648*******	080.***.***-**
KEMILLY THAYNA DA MATA ALBUQUERQUE	10/11/1998	1487*******	051.***.***-**
KEMILLY VIEIRA DE SOUZA	25/07/2000	1652*******	062.***.***-**
KEMILLY VITÓRIA CANAVARROS DA JESUS	24/09/2004	0537*******	053.***.***-**
KEMILLY VITORIA DE PAULA CAMPOS	18/10/2005	2282*******	075.***.***-**
KEMILLY VITORIA RAMOS LEMES	11/06/2003	1649*******	075.***.***-**
KEMILY DE ARRUDA FLORENTINO	21/06/2000	1646*******	062.***.***-**
KEMILY EDUARDA SILVA DE JESUS	20/03/2003	1648*******	071.***.***-**
KEMILY ELISA DA COSTA BISPO	13/11/1998	1642*******	073.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 304
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KEMILY FERREIRA MEIRA	16/02/2004	1373*******	061.***.***-**
KEMILY FIGUEIREDO CONCEICAO	23/09/2003	1644*******	058.***.***-**
KEMILY YASMIM NUNES PORTO	14/07/2003	2373*******	071.***.***-**
KEMYLLY KAROLINE MORAIS DE MIRANDA	24/08/2006	2281*******	089.***.***-**
KEMYLLY MONIQUE DA SILVA PRADO	14/07/2003	1648*******	067.***.***-**
KENDERSON JOSE NEVES DE CAMPOS	01/09/2001	2362*******	061.***.***-**
KENDYS DEL CARMEN BRICENO MUNOZ	11/02/1997	2385*******	707.***.***-**
KENEEFFER JULE GOIS	01/02/1993	1619*******	041.***.***-**
KENIA DA SILVA OLIVEIRA	07/07/1990	1640*******	045.***.***-**
KENIA ANTONIA DOS SANTOS	21/12/1980	1293*******	024.***.***-**
KENIA APARECIDA LEMES	17/02/1983	2071*******	728.***.***-**
KENIA CASSIA PLACIDA DA CONCEIÇÃO	10/12/2023	1303*******	022.***.***-**
KENIA CRISTINA SENABIO DA SILVA	08/03/1981	1902*******	020.***.***-**
KÊNIA DA SILVA ESTAQUIO	01/12/1998	1645*******	067.***.***-**
KENIA DE ARAUJO POMBAL	28/02/1977	1279*******	808.***.***-**
KENIA DE SOUZA AGUIAR	25/02/1992	1619*******	044.***.***-**
KENIA DE SOUZA SILVA	06/12/1990	1646*******	007.***.***-**
KENIA FERREIRA DOS SANTOS DAVINO	03/05/1994	1642*******	050.***.***-**
KENIA FORTES SANTANA ALECRIM	13/12/2000	1648*******	060.***.***-**
KENIA HAYANNE DE ARRUDA SILVA	24/05/1997	2364*******	062.***.***-**
KENIA ISADORA SIQUEIRA SOBRINHO	18/03/2003	1648*******	081.***.***-**
KENIA KARINE DE ALBUQUERQUE NUNES	17/07/1980	1297*******	983.***.***-**
KENIA MARIA ALMEIDA	07/12/1987	1199*******	051.***.***-**
KENIA PAULA SALES	09/12/1981	2073*******	963.***.***-**
KENIA TATIANE LIPU VIEIRA	30/03/1986	2104*******	022.***.***-**
KENIDI SANTANA DA COSTA	26/07/1999	1642*******	083.***.***-**
KENIFFER NERES DOS SANTOS	16/05/2000	2104*******	043.***.***-**
KENISIS JACKELINE GARRID MORILLO	10/11/2023	2135*******	710.***.***-**
KENNDY DA CRUZ E SILVA	05/09/1989	1644*******	033.***.***-**
KENNEDY NOGUEIRA LINS DE SA	13/01/1995	1641*******	058.***.***-**
KENNEY RODRIGUES DA CUNHA	26/05/1985	0808*******	015.***.***-**
KENNIA CRISTINA SANTOS FERREIRA	06/05/1994	1642*******	043.***.***-**
KENNY DA CRUZ E SILVA	05/09/1989	1644*******	033.***.***-**
KENNY ROGERS PONTES DE ABREU	28/06/1999	1905*******	063.***.***-**
KENNYA CRISTINA SANTOS DA SILVA	21/06/1984	1662*******	000.***.***-**
KEREN APUK SANTOS LIMA	27/05/1997	1624*******	063.***.***-**
KEREN CASSIA ROCHA DOS SANTOS REDEZ	07/08/1998	2042*******	071.***.***-**
KEREN CRISTINA BEZERRA DA SILVA	05/03/2003	1650*******	037.***.***-**
KEREN HAPUK BUENO DE ALMEIDA	18/05/2001	1258*******	061.***.***-**
KEREN SILVA SANTOS	25/01/1998	2073*******	065.***.***-**
KÉREN-HAPUC TEIXEIRA DUARTE	23/11/2002	0663*******	013.***.***-**
KERISLAINE DA SILVA	03/08/1994	2075*******	048.***.***-**
KERLI APARECIDA DE CAMPOS	21/08/1981	1644*******	011.***.***-**
KERLY APARECIDA CORREA LEITE	04/04/1991	2075*******	024.***.***-**
KERLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO	23/12/1979	1274*******	861.***.***-**
KEROLAINE ELIZA DA SILVA	13/01/2002	1648*******	062.***.***-**
KEROLAINE LAISSA BRIZOLA DE SOUZA	24/05/2004	1648*******	032.***.***-**
KEROLAINE NUNES DE OLIVEIRA	19/04/1993	2015*******	046.***.***-**
KEROLAYNE ALMEIDA DE MAGALHAES	14/04/2004	2280*******	090.***.***-**
KEROLAYNE CRISTINA GOMES MAGALHÃES	26/09/1998	0785*******	041.***.***-**
KEROLAYNE DE MORAIS AMORIM	18/10/1995	1645*******	049.***.***-**
KEROLAYNE JULLY ALVES DA CUNHA	27/08/1998	1649*******	060.***.***-**
KEROLAYNE LUDIMILA MACIEL DE ARRUDA	02/05/1997	1645*******	061.***.***-**
KEROLAYNE ROCHO DA SILVA	07/07/1993	1642*******	043.***.***-**
KEROLAYNE SAMELA BARACAT	27/05/1992	2049*******	040.***.***-**
KEROLAYNY NEVES DE OLIVEIRA	24/03/1997	1647*******	068.***.***-**
KEROLEM RODRIGUES DE MORAES	21/03/1996	2044*******	008.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 305
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KEROLEN APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS	12/01/1989	2066*******	024.***.***-**
KEROLEN DA SILVA CAMPOS SILVA	21/06/2000	2129*******	070.***.***-**
KEROLEN HEIDE MEIRA MENDES	31/10/1992	0548*******	041.***.***-**
KEROLEN JESSIKA CAMPOS SILVA	28/05/1997	2677*******	054.***.***-**
KEROLIN MARIA CORTEZ FIGUEIREDO	01/06/1996	2371*******	064.***.***-**
KEROLLAINE AUXILIADORA SILVA MARQUES	30/07/1996	1430*******	053.***.***-**
KEROLLAYNE SOUZA COSTA	02/07/1997	2100*******	056.***.***-**
KEROLLEM RAUANA DA SILVA	02/04/1993	2367*******	053.***.***-**
KEROLLEN DE OLIVEIRA	16/07/1992	2104*******	050.***.***-**
KEROLLEN KETWLY DE FIGUEIREDO DA SILVA	02/09/1998	1645*******	009.***.***-**
KEROLLEN RHAYANNE CONCEIÇÃO CERQUEIRA	11/08/1998	2105*******	702.***.***-**
KEROLLIN GABRIELI PAULA PEDROSO	28/03/2003	1647*******	102.***.***-**
KEROLLY PRISCILA BARBOSA DA SILVA	06/10/2003	1650*******	051.***.***-**
KEROLLYN LEMOS BAITZ	07/08/1993	1619*******	355.***.***-**
KEROLYN KAENY QUEIROZ DE MORAES	11/10/2000	1648*******	060.***.***-**
KERUB SALOMÃO BRUNO	29/12/1997	1642*******	062.***.***-**
KESIA MARIVANIA DE OLIVEIRA MORAIS	18/01/1995	1338*******	059.***.***-**
KESIA NAIARA GUEDES SEVERINO	13/08/1997	1645*******	038.***.***-**
KESIA SANTIAGO CORREA	11/07/2002	1487*******	705.***.***-**
KESIA VIANA RAMOS	27/09/1993	1640*******	703.***.***-**
KÉSIANE DA SILVA FERNANDES	24/05/1999	0636*******	061.***.***-**
KESLEY VINICIUS GONÇALVES NUNES	28/02/1995	1335*******	028.***.***-**
KESLIN CRISTINA MORAES BRASIL	09/09/1996	1336*******	052.***.***-**
KESLLYN MARIA DA COSTA RONDON	24/07/1998	1640*******	071.***.***-**
KESSIA ANNIELLE DA MATA GIRONDI	10/03/1994	1332*******	038.***.***-**
KESSIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	12/06/1991	1642*******	734.***.***-**
KESSIA CRISTINA CARDOSO	21/11/1997	1484*******	058.***.***-**
KESSIA CRISTINA MARTINS LOUZADA	16/02/1995	1640*******	045.***.***-**
KESSIA DA SILVA DE ARRUDA	15/02/1996	0754*******	058.***.***-**
KESSIA GIOVANA DE MORAIS	01/08/1990	2280*******	053.***.***-**
KESSIA MARA ALVES DE ASUNCAO	18/02/2002	1648*******	063.***.***-**
KESSIA MILENA NUNES FERREIRA	01/12/1994	1427*******	055.***.***-**
KÉSSIA PEREIRA DE FREITAS	26/10/1994	1620*******	041.***.***-**
KESSYA OLIVEIRA ROSA	09/01/1998	1642*******	063.***.***-**
KETE BARBARA DA LUZ BERTULIO	26/09/1986	1673*******	027.***.***-**
KETELEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA	06/01/1994	2098*******	045.***.***-**
KETELIM BUENO DE OLIVEIRA	25/01/2004	1650*******	090.***.***-**
KETELIN VITORIA SOUZA DA SILVA	11/02/2005	1646*******	107.***.***-**
KETELLEN EDUARDA SANTANA	30/04/2000	2104*******	074.***.***-**
KETELLIN VITORIA FRANCA GOMES	08/05/2000	1648*******	062.***.***-**
KETELY VANESSA AMORIM OELKE	30/01/1995	1646*******	063.***.***-**
KETENE PATRICIA SANTANA DE AMORIM	05/09/1993	1516*******	703.***.***-**
KETERLI KAUANI DA SILVA CORE	06/04/1998	2387*******	713.***.***-**
KETERLY OLIVEIRA RAMOS	17/01/1998	1647*******	053.***.***-**
KETERY TABATAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/10/1999	1650*******	063.***.***-**
KETHANY MAYELHIN SOARES DA COSTA	28/01/2002	2363*******	076.***.***-**
KETHELLY DE ALMEIDA PIRES	19/12/1994	1646*******	056.***.***-**
KETHELLY STEPHANY INACIO DA SILVA	04/07/1997	1305*******	712.***.***-**
KETHELYN CRISTINA JACINTO ROCHA	10/06/2002	1298*******	079.***.***-**
KETHELYN DOS REIS DA SILVA	13/11/1998	1646*******	063.***.***-**
KETHERINE SUZANA GOMES JOAQUIM	05/03/1992	2075*******	046.***.***-**
KETHILLY RODRIGUES DE PAULA	17/03/2004	1487*******	056.***.***-**
KETHILLYN THAIS DELFINA DA SILVA	14/07/2001	1647*******	076.***.***-**
KETHILY KARINY DA SILVA MARIA	19/07/2001	2104*******	074.***.***-**
KETHILY LUDMILA DA SILVA BARROS	02/06/2000	2104*******	062.***.***-**
KETHILYN JOSIELLY BORDIN DE ARRUDA	15/11/1991	1487*******	066.***.***-**
KETHLEN CAROLINE CAMPOS DA SILVA	18/04/1998	1645*******	064.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 306
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KETHLLY CAMILLI MANINI DE BARROS	15/05/2004	1627*******	081.***.***-**
KETHULLYN KELLY DE LIMA SOUZA	13/12/2000	0573*******	063.***.***-**
KETILE LUZIA DE SOUZA	23/09/2002	1648*******	094.***.***-**
KETILI RAIANE DE CAMARGO	26/10/2005	1648*******	072.***.***-**
KETILLIN ROSENO DE CAMPOS	25/05/2005	1648*******	090.***.***-**
KETILLY LARRAINE FERREIRA DE SOUZA	10/11/1998	1642*******	004.***.***-**
KETILLY LAUANA DA SILVA	25/04/2003	1649*******	061.***.***-**
KETILLYN APARECIDA SERRILHO DE ALMEIDA	12/10/1990	1643*******	041.***.***-**
KETILLYN DIAS DA SILVA	13/10/2002	1648*******	069.***.***-**
KETILY CRISTINA R.FERNANDES CORREA	27/10/1991	1640*******	040.***.***-**
KETILY LOHAINE PEREIRA MARCELO	24/11/1999	2104*******	064.***.***-**
KETILY MARIA SOARES DE OLIEIRA	24/12/2000	1642*******	082.***.***-**
KETILY NATALIA DA SILVA FIGUEIREDO	25/12/2003	1648*******	712.***.***-**
KETILYN CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	18/04/1998	1648*******	050.***.***-**
KETILYN REGINA DE RAMOS	14/03/1998	2075*******	062.***.***-**
KETIMA LORRAYNE DIAS BOAVENTURA	31/01/1997	1643*******	039.***.***-**
KETINY GOMES DA SILVA GARCIA	06/04/1998	0554*******	037.***.***-**
KETINY SOUZA E SILVA	26/04/1993	2044*******	046.***.***-**
KETLEN BIANCA TAVARES DE SOUZA MORAES	25/08/1996	2033*******	124.***.***-**
KETLEN FABIANE MADONO DE SOUZA	11/05/1993	1642*******	028.***.***-**
KETLIN CHRISTINY CORDEIRO SILVA	06/05/2000	1642*******	056.***.***-**
KETLLEN RODRIGUES DA CUNHA	12/11/1990	1619*******	037.***.***-**
KETLLY LORENNA COSTA DOS SANTOS	01/01/2001	2069*******	062.***.***-**
KETLLYN SOUZA NOVAIS	16/12/2006	2280*******	064.***.***-**
KETLY APARECIDA DA SILVA	29/03/1996	1645*******	059.***.***-**
KETLYN LORRAINE SILVA ALMEIDA	17/07/2001	1642*******	061.***.***-**
KETLYN PEREIRA DE MORAES	03/10/2002	1652*******	064.***.***-**
KETLYN SAMIRA PEREIRA BATISTA	01/02/2000	2073*******	061.***.***-**
KETLYNN SAARA ALVES ARAUJO	14/05/1993	2105*******	037.***.***-**
KETNYN RODRIGUES DE JESUS PINHEIRO	15/06/2004	1650*******	078.***.***-**
KETREY DE SOUSA FERREIRA PINHO	03/10/1993	2034*******	048.***.***-**
KETRYNN SHANINN LEITE SOUZA	14/10/1991	1619*******	038.***.***-**
KETSMARA GUIMARAES	26/07/1989	2106*******	026.***.***-**
KETTE NAGLE SILVA DO NASCIMENTO	28/02/1991	1329*******	044.***.***-**
KETTELY TANIA DA SILVA CRUZ	23/06/1995	2105*******	000.***.***-**
KETTHELIN NAYARA SILVA DOS SANTOS	30/05/1998	1651*******	619.***.***-**
KETTILIN DIANE MENONCELLO	24/04/1991	2129*******	038.***.***-**
KETTILLY ELLEN ALVES DE OLIVEIRA	20/11/2003	1647*******	062.***.***-**
KETTILY KELY PINTO DOS SANTOS SOUZA	17/10/1998	2129*******	050.***.***-**
KETTILY RAFAELA CAMPOS GUIA	01/01/1995	1641*******	049.***.***-**
KETTLEY CAROLYNE DOS SANTOS CINTRA	24/03/1991	1619*******	034.***.***-**
KETTLYN CRISTINA FERREIRA DO AMARAL	15/10/1995	2073*******	015.***.***-**
KETTRYN KAROLYNE MARIA DA SILVA	05/06/1998	1341*******	067.***.***-**
KETTYLLIN OLLIOM BISPO MOREIRA	07/11/1994	1372*******	046.***.***-**
KETULIM DA SILVA MARES	06/09/2001	1401*******	032.***.***-**
KETULIM NASCIMENTO DE SOUZA	27/02/2001	1652*******	067.***.***-**
KETYLLIN CAROLINE SANTOS BARROS	08/11/2002	1557*******	067.***.***-**
KETYLLIN VITÓRIA DA SILVA ALMEIDA OJEDA	25/06/2002	1436*******	071.***.***-**
KEUBIANE PEREIRA DA SILVA	26/03/1996	1645*******	061.***.***-**
KEULIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/1998	1335*******	061.***.***-**
KEULLA DANILLA CAMPOS LIMA	10/09/1984	1643*******	020.***.***-**
KEULY LORINDA DA SILVA	02/09/1994	1642*******	608.***.***-**
KEURI LARISSA DA SILVA	22/07/1999	2104*******	064.***.***-**
KEURYLAINE SOUZA MORAES	01/06/1995	1334*******	052.***.***-**
KEVELEN CASTRO DA SILVA	16/06/1999	1647*******	060.***.***-**
KEVELIN BUENO DE OLIVEIRA	24/02/2002	1650*******	067.***.***-**
KEVELLY ALMEIDA DE LIMA	08/08/2004	1648*******	084.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 307
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KEVELLYN CRISTINA LOPES	25/05/1995	2037*******	037.***.***-**
KEVELLYN DE OLIVEIRA MARÇAL	19/12/1996	2374*******	062.***.***-**
KEVELYN VITORIA DE MIRANDA	15/08/1998	2282*******	069.***.***-**
KEVERLY VITORIA SOUZA SILVA	14/10/2003	1646*******	073.***.***-**
KEVERLYN BRUCH LOPES SANTOS	18/01/1998	1648*******	076.***.***-**
KEVILLY DAIANE DA SILVA BARROS	24/05/2004	1647*******	062.***.***-**
KEVILLY NEVES DA SILVA	25/06/2001	1648*******	066.***.***-**
KEVILLYN CRISTINA COIMBRA CAMPOS	25/07/2004	1645*******	097.***.***-**
KEVILLYN LORRAINY PEDROSA MONGE	27/05/2002	2280*******	060.***.***-**
KEVILYN MARIA MIGUEL DA SILVA	15/03/1999	2105*******	054.***.***-**
KEVIN KLELSON ARRUDA SOARES CARVALHO	14/03/1986	1293*******	075.***.***-**
KEVIN MACIEL DA SILVA	31/08/1995	2384*******	054.***.***-**
KEVIN MATEUS RODRIGUES MAIER	23/10/1996	1649*******	052.***.***-**
KEVINNY GUIA FERREIRA	14/12/1995	1642*******	052.***.***-**
KEVINY RODRIGUES DE JESUS FERREIRA	05/10/1996	1545*******	063.***.***-**
KEWDNA SANTOS AUGUSTO OLIVEIRA	05/05/1994	2061*******	052.***.***-**
KEWRY SANTOS AUGUSTO	17/12/1989	2061*******	033.***.***-**
KEYLA DA SILVA SANTOS	19/05/1997	1625*******	052.***.***-**
KEYLA MARIA DE AMORIM	17/08/1985	1290*******	004.***.***-**
KEYRIELLI LAUANDA MARTINS ALVES	13/04/2003	2281*******	073.***.***-**
KEYTH VIVIANE BARBOSA	01/10/1981	1280*******	850.***.***-**
KEYTY CHERLY SANTOS CERQUEIRA	05/12/1990	1642*******	034.***.***-**
KEYTY CRISTINA MORAES DA SILVA	17/09/1996	1641*******	042.***.***-**
KEYZA ARIADNA DA COSTA RAMALHO	02/01/1980	0555*******	690.***.***-**
KEZIA ELIZANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	24/11/2001	1652*******	092.***.***-**
KEZIA GOMES DOMINGOS	12/12/1988	1331*******	031.***.***-**
KEZIA KAROLYNE FALEIRO BARRETO	18/05/1999	2017*******	028.***.***-**
KEZIA KEREN DE OLIVEIRA	19/07/1996	1645*******	060.***.***-**
KEZIA NASCIMENTO VITORINO DA SILVA	04/08/1997	1624*******	061.***.***-**
KEZIA NUNES FERREIRA	29/12/1990	1642*******	032.***.***-**
KEZIA OZANA CONCEIÇAO FERREIRA	11/08/1996	2071*******	044.***.***-**
KEZIA STEFANY SANTOS LOPES	04/10/2004	0940*******	094.***.***-**
KEZIA TATIANE PEREIRA	16/02/1984	1902*******	968.***.***-**
KEZIA VITORIA DA CRUZ OLIVEIRA	23/03/1998	1426*******	709.***.***-**
KHAMILA SALGADO DE MATOS	09/07/1991	2079*******	048.***.***-**
KHAREN SOARES DE CAMPOS	26/10/1986	2131*******	012.***.***-**
KHENDRA DUARTE DA SILVA PINHO	07/10/1998	1440*******	062.***.***-**
KHESSIA FERREIRA DE MELLO	22/07/1992	1286*******	036.***.***-**
KHETYLLYN ISIS DE PINHO BUENO	30/04/1998	1487*******	069.***.***-**
KIARA CAMILLY OLIVEIRA MORAES	05/06/2006	1413*******	094.***.***-**
KIBERLY FERNDES MARQUES FONTES	29/01/1996	1649*******	063.***.***-**
KILZI KELLY DE CAMPOS	21/11/1991	2015*******	039.***.***-**
KIMBERLEY REBECA DA SILVA	11/03/2002	2379*******	067.***.***-**
KIMBERLIN YOBANNA DURAN CARAO	27/10/1996	2388*******	708.***.***-**
KIMBERLLY FRANCISCA DIAS	02/03/2000	1398*******	061.***.***-**
KIMBERLY ARIAM SANTOS E SILVA	04/03/1997	0676*******	061.***.***-**
KIMBERLY CRISTINA SALVES AMORIM	19/11/1996	1647*******	051.***.***-**
KIMBERLY DA CRUS E SILVA	15/10/2001	2370*******	063.***.***-**
KIMBERLY DA SILVA LEMES DO NASCIMENTO	10/08/2000	2367*******	062.***.***-**
KIMBERLY FRANCOELE DE MEDEIROS DOS SANTOS	07/01/1996	1540*******	053.***.***-**
KIMBERLY KATE MATOS DA CRUZ	29/12/1995	1580*******	057.***.***-**
KIMBERLY MARIANA DA SILVA LINALDI	24/10/1994	1369*******	015.***.***-**
KIMBERLY PAULINO RAMOS DA SILVA	04/11/1998	1645*******	072.***.***-**
KINDAIZA FIAIS SANTOS	23/11/1993	1619*******	051.***.***-**
KIONE LEMES DA SILVA	14/08/1994	1647*******	051.***.***-**
KITINES DE ALMEIDA LOPES	15/03/1970	1647*******	615.***.***-**
KIVIAN SALVADOR DA SILVA	27/08/1997	1646*******	057.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 308
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
KLAZIELY DE ARAUJO SIQUEIRA	20/10/1988	1327*******	014.***.***-**
KLEBER AUGUSTO BARROS	17/04/1977	1251*******	867.***.***-**
KLEBER QUEIROZ DE SOUZA	13/11/1982	1298*******	970.***.***-**
KLEBERSON AJALA DE ALMEIDA	15/08/1996	1556*******	058.***.***-**
KLEBIANO MORAES DE ARRUDA	25/04/1980	1295*******	959.***.***-**
KLEIA SUZE DE PAULA	16/01/1980	1647*******	004.***.***-**
KLEISIANNE ANTONIA DE MORAES SANTOS	17/10/1986	1649*******	029.***.***-**
KLEITON ADRIANO DE SÁ MIRANDA	26/05/1984	2036*******	032.***.***-**
KLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA	03/05/1980	1268*******	934.***.***-**
KLEMIA BATISTA TEIXEIRA	03/08/1982	1281*******	005.***.***-**
KLEVER AUGUSTO DE CAMPOS ROMAO	11/03/2003	1645*******	067.***.***-**
KLEVER AUGUSTO DE CAMPOS ROMÃO	11/03/2003	1289*******	067.***.***-**
KLEYBIENE KERLEN FERREIRA DA SILVA	14/03/1991	1643*******	049.***.***-**
KLEYCIANE SANTOS FARIAS	02/10/1993	1619*******	049.***.***-**
KLEYDIR DE SOUZA CRUZ	07/04/1982	1316*******	007.***.***-**
KLEYDSON KELVEN GOMES VASCONCELOS	01/09/2004	1651*******	080.***.***-**
KLEYSON LEITE SOUZA	04/11/1995	1643*******	056.***.***-**
KLEYTHMAMM SANTOS OLIVEIRA	09/11/1993	1642*******	048.***.***-**
KLEZIA NAZARIA DA SILVA	13/08/2002	1652*******	064.***.***-**
KLISLAINE APARECIDA DA SILVA	15/06/2000	1644*******	064.***.***-**
KLISTIANE JENNIFER DA SILVA	14/07/2002	1644*******	064.***.***-**
KLIVIA LARISSA DE MEDEIROS SILVA	11/07/1992	1642*******	033.***.***-**
KRISLAINE DE SOUZA DOMINGOS	18/06/1992	1338*******	046.***.***-**
KRISLAINNY MARQUES BRITO	07/12/1994	2010*******	734.***.***-**
KRISLLENNI DA SILVA SANTOS	20/05/1994	2377*******	049.***.***-**
KRISTHIANE SANTOS AZEVEDO	29/07/1988	1307*******	019.***.***-**
KRYSTIMA EVENY RAMOS BRITO	20/06/2003	2133*******	062.***.***-**
KSSER JOHNY DA SILVA CHIMENES	14/02/1998	1642*******	063.***.***-**
KTLIN LORRANY FERREIRA CACHO	03/12/1995	1340*******	061.***.***-**
KWIMBERLY KAUANA THOMPSON DE LIMA	25/07/1996	1642*******	045.***.***-**
KYLLER RENATA SILVA MIRANDA	14/08/2002	1647*******	075.***.***-**
KYMBERLY JANAINA DE OLIVEIRA	14/02/1996	1643*******	065.***.***-**
LACENI CEZARIO DE OLIVEIRA	21/12/1965	1252*******	956.***.***-**
LACINETO GOMES PESSOA	02/12/1985	2107*******	013.***.***-**
LADY DAYANA MÁRCIA MAGALHÃES MARTINES	19/06/1982	1266*******	225.***.***-**
LADY LAURA DE FREITAS	22/10/1979	1288*******	919.***.***-**
LAECIO ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR	22/10/1999	1487*******	017.***.***-**
LAELCIO GONCALVES DA SILVA	21/12/1971	0332*******	551.***.***-**
LAELSON NUNES DUARTE	18/05/1970	1218*******	408.***.***-**
LAENA NAYRA FERNANDES GONÇALVES	21/05/1994	2104*******	055.***.***-**
LAENE ALEXANDRINA FERREIRA DO NASCIMENTO	22/04/1992	1637*******	046.***.***-**
LAENO JHONSON DA COSTA SOUZA	15/10/1987	2107*******	026.***.***-**
LAÉRCIA MARIA DA SILVA	05/11/1983	1644*******	093.***.***-**
LAERCIO JORGE DE SOUZA JUNIOR	16/09/1990	1645*******	034.***.***-**
LAÉRCIO PEREIRA COSTA NETO	10/07/1995	1430*******	057.***.***-**
LAÉRCIO TEODORO DE PINHO	07/06/1985	1309*******	007.***.***-**
LAERCIO VELOSO	13/02/1978	1251*******	796.***.***-**
LAERTE CECILIO PROENÇA	22/11/1968	1281*******	544.***.***-**
LAERTE CEZARO DE OLIVEIRA	20/12/1974	1261*******	814.***.***-**
LAIANA PATRICIA SOLANO DA MATA	18/06/1983	2140*******	990.***.***-**
LAIANA PEREIRA NUNES ALT	17/12/1984	1288*******	003.***.***-**
LAIANDRA PEREIRA GONCALVES	02/02/1994	2098*******	052.***.***-**
LAIANE LAURA THOMAZ DE AQUINO	06/02/1996	2129*******	013.***.***-**
LAIANE LAURA THOMAZ DE AQUINO	06/02/1996	0137*******	013.***.***-**
LAIANE LETÍCIA SOUZA FONTOURA DA SILVA	19/02/1996	0788*******	064.***.***-**
LAIANE MESQUITA CORREA	06/04/1998	1642*******	063.***.***-**
LAIANE MIKELLY CARVALHO ARAÚJO	28/10/2002	0823*******	082.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 309
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LAIANE SILVA BRUNK DOS SANTOS	24/03/1992	1637*******	041.***.***-**
LAIANE SILVA DE BARROS OLIVEIRA	05/03/1986	1291*******	009.***.***-**
LAIANY MARIA DE AMORIM	23/09/1998	1449*******	038.***.***-**
LAIANY PEREIRA GONÇALVES	05/07/1998	1430*******	067.***.***-**
LAIANY THAIS ALVES	13/05/1996	1648*******	029.***.***-**
LAICE RAFAELA MELO GARCIA	19/08/1994	1509*******	048.***.***-**
LAIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA	09/05/1994	1636*******	035.***.***-**
LAIHLA REGINA SILVA ALEXANDRE	15/03/1984	1295*******	716.***.***-**
LAILA ROBERTA SOARES DAS SANTOS	08/11/2199	2143*******	051.***.***-**
LAILA RODRIGUES BATISTA COSTA	06/06/1995	1645*******	057.***.***-**
LAILSON VIANA SOARES	04/11/1999	1646*******	615.***.***-**
LAINARA GOMES DE ARRUDA	19/05/1998	1643*******	071.***.***-**
LAINE DE CAMPOS SOBRINHO	22/06/1989	1642*******	029.***.***-**
LAIRCE MARIA DA SILVA	30/04/1972	1637*******	928.***.***-**
LAIRRANA KAROLAINE LEITE LIMA	11/07/1997	1642*******	068.***.***-**
LAIS ALINE DA SILVA RODRIGUES ALMEIDA	17/03/1993	1387*******	040.***.***-**
LAIS APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	13/11/1997	1646*******	061.***.***-**
LAIS CANANI DE FRANCA GALANTE	17/09/2001	1642*******	074.***.***-**
LAIS CARINA OLIVEIRA DA SILVA	17/03/2000	1642*******	063.***.***-**
LAIS CHRISTINA MACHADO	08/02/1987	2280*******	041.***.***-**
LAÍS CHRISTINA MACHADO	08/02/1987	2280*******	041.***.***-**
LAIS CORTEZ FIGUEIREDO	01/04/1994	1646*******	053.***.***-**
LAIS DA SILVA CORE	10/09/1993	1636*******	051.***.***-**
LAIS DA SILVA RONDON	19/04/1986	1642*******	017.***.***-**
LAÍS DOS SANTOS PEREIRA	03/01/1992	1643*******	047.***.***-**
LAIS DOURADO DE MIRANDA	07/07/2000	2372*******	069.***.***-**
LAIS EDUARDA DE ALMEIDA	13/08/2004	1648*******	067.***.***-**
LAIS EDUARDA DE SOUZA	02/10/1997	1648*******	061.***.***-**
LAÍS FERNANDA PADILHA SANTOS	24/06/1990	2042*******	030.***.***-**
LAIS JESUS DE SOUZA	11/01/1992	1637*******	063.***.***-**
LAÍS LAIANE DE OLIVEIRA	07/05/1993	2071*******	055.***.***-**
LAIS MARIA DE DE ARRUDA NEVES	15/04/1990	1330*******	035.***.***-**
LAIS MARTINS DA SILVA	24/03/2004	1651*******	075.***.***-**
LAIS MENDES	15/01/1992	1325*******	051.***.***-**
LAÍS MICHELLE NOEL DE FARIA	30/10/1986	1285*******	367.***.***-**
LAIS MORAES DURAN	29/09/1986	1292*******	018.***.***-**
LAIS ORMONDES PEREIRA	28/12/1998	2370*******	062.***.***-**
LAIS PAULA SILVA CORIOLANO DA CRUZ	04/09/1996	2014*******	059.***.***-**
LAIS REGINA GOMES DOS SANTOS	09/12/2002	1647*******	071.***.***-**
LAIS ROGERIA DA COSTA	24/11/1988	1311*******	026.***.***-**
LAIS VIEIRA SANTOS	27/09/1999	1369*******	061.***.***-**
LAÍS VITÓRIA DO NASCIMENTO	16/12/1987	1637*******	029.***.***-**
LAISA CAROLINE DE GUSMAO	29/03/1983	1901*******	938.***.***-**
LAISA ROSA DA SILVA	09/06/2000	1258*******	063.***.***-**
LAISA VITORIA DE SOUZA METZLER	20/12/2001	1370*******	061.***.***-**
LAISI PAULA DE OLIVEIRA	02/10/1989	1636*******	040.***.***-**
LAISSA DE OLIVEIRA SOUZA	01/10/1999	2044*******	077.***.***-**
LAISSA LOREN BARBSA MARTINS	19/07/1998	1538*******	059.***.***-**
LAIZ EVANGELISTA DE CAMPOS	06/07/1999	1642*******	062.***.***-**
LAIZA APARECIDA DA SILVA	01/10/1994	2075*******	051.***.***-**
LAIZA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	02/01/1998	2104*******	067.***.***-**
LAIZA BRUNA DE FRANÇA GONÇALVES	25/08/1988	0288*******	028.***.***-**
LAIZA CORREA DE LIMA	03/05/1991	1332*******	049.***.***-**
LAIZA DA SILVA BARROS	29/01/2002	1645*******	075.***.***-**
LAIZA HELLEN FERREIRA PEREIRA BORGES	11/08/2000	1650*******	065.***.***-**
LAIZA PRISCILA DA SILVA	05/11/2001	1641*******	151.***.***-**
LAIZA SANTOS DE SOUZA	05/03/2001	1645*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 310
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LAIZA SOARES DE BRITO	04/05/1999	2093*******	705.***.***-**
LAIZA SOUZA TAVARES	08/09/1999	1646*******	068.***.***-**
LAIZE MICHELLE MEDEIROS FELICIANO	25/02/1994	1637*******	058.***.***-**
LALDINEY SOUZA BARBOSA	18/02/1976	5935*******	593.***.***-**
LALESCA CAROLINE DA SILVA	17/03/1995	1642*******	044.***.***-**
LALESCA KAIMAN FERREIRA PINHEIRO	13/01/1994	1642*******	429.***.***-**
LALESKA APARECIDA NASCIMENTO VIEIRA	02/03/1994	1641*******	055.***.***-**
LAMARCO LUIS VALVERDE	16/05/1988	1322*******	026.***.***-**
LAMICE BEATRIZ PRADO E SOUZA	18/10/2001	1485*******	059.***.***-**
LANA KARLA DE OLIVEIRA CAMPOS	09/02/1997	0797*******	055.***.***-**
LANA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/10/1993	1337*******	024.***.***-**
LANA MARCELA DE CARVALHO	03/11/2002	1351*******	056.***.***-**
LANA MAYA DIAS DE LIMA TAQUES	31/05/1998	1483*******	062.***.***-**
LANDERSON JULIO SILVA DE ALBUQUERQUE	17/07/1995	1641*******	056.***.***-**
LANK LINS TAQUES DE AMORIM	03/07/1992	2104*******	039.***.***-**
LARIANA PAULA RODRIGUES BARBOSA	23/09/2002	2280*******	102.***.***-**
LARIANE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	11/10/1986	1637*******	033.***.***-**
LARIANE LORENA MORAES DO NASCIMENTO	16/09/1995	2381*******	091.***.***-**
LARICE APARECIDA RAMOS GAUTO	18/09/1989	1641*******	036.***.***-**
LARICELMA SOUZA SILVA	03/02/1998	2033*******	068.***.***-**
LARISSA ALESSANDRA DA SILVA BASTOS	01/11/1997	2369*******	040.***.***-**
LARISSA ALMEIDA LOPES DA COSTA	28/07/2005	2365*******	035.***.***-**
LARISSA ALMEIDA SILVA	05/12/2000	2016*******	020.***.***-**
LARISSA ALMEIDA VIDOTTI DE OLIVEIRA	08/02/2003	2384*******	018.***.***-**
LARISSA ALVES SILVA	26/09/1991	1637*******	034.***.***-**
LARISSA AMORIM DA SILVA	19/09/2002	2389*******	103.***.***-**
LARISSA ANTUNES SOARES GONCALES	02/07/1997	0737*******	060.***.***-**
LARISSA APARECIDA BUZZETTI	27/12/1986	1903*******	014.***.***-**
LARISSA APARECIDA DE ARRUDA SOUZA	08/06/1994	1637*******	056.***.***-**
LARISSA APARECIDA NUNES FERREIRA	22/02/1996	1646*******	062.***.***-**
LARISSA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	12/02/1990	1637*******	036.***.***-**
LARISSA AQUINO DA ROCHA	21/08/1995	1643*******	032.***.***-**
LARISSA AUGUSTA BIANCA	16/03/2001	1401*******	095.***.***-**
LARISSA AUGUSTA DE OLIVEIRA	04/02/2002	1647*******	062.***.***-**
LARISSA AUGUSTA DE OLIVEIRA	27/09/1997	1642*******	057.***.***-**
LARISSA AUXILIADORA CONCEICAO	14/09/1996	1643*******	062.***.***-**
LARISSA AUXILIADORA SILVA BULHOES	01/11/2000	1647*******	056.***.***-**
LARISSA BARBARA MOURA ALVES PINHEIRO	12/08/1993	2106*******	025.***.***-**
LARISSA BARBOSA DE ALMEIDA	09/04/2000	1507*******	072.***.***-**
LARISSA BARBOSA DE AMORIM	23/01/2002	1642*******	062.***.***-**
LARISSA BENEDITA MARTINS COSTA	06/04/1997	2365*******	056.***.***-**
LARISSA BERALDI DA SILVA	08/05/2001	2376*******	061.***.***-**
LARISSA CAMILA RIBEIRO TEIXEIRA	31/08/1995	2281*******	058.***.***-**
LARISSA CAMPOS DA SILVA	11/03/1997	2044*******	059.***.***-**
LARISSA CAROLINE PROENCA ROSA	05/01/1996	2281*******	060.***.***-**
LARISSA CÁSSIA DE CAMPOS	04/06/1998	2104*******	055.***.***-**
LARISSA CONCEICAO DA COSTA	04/08/1997	1642*******	060.***.***-**
LARISSA CRISTINA API	11/06/1994	1642*******	046.***.***-**
LARISSA CRISTINA DE ARRUDA	13/10/2000	1367*******	062.***.***-**
LARISSA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	28/05/2003	1570*******	062.***.***-**
LARISSA CRISTINA NUNES DE SOUZA	09/06/1992	2044*******	043.***.***-**
LARISSA CRISTINA PROENÇA	03/01/1989	2104*******	043.***.***-**
LARISSA CRISTINA SILVA SANTOS OLIVEIRA	09/01/1996	1642*******	049.***.***-**
LARISSA CRISTINE BATISTA DE OLIVEIRA	31/12/1993	1369*******	025.***.***-**
LARISSA DA SILVA BALESTEIRO	21/01/1996	1642*******	057.***.***-**
LARISSA DA SILVA BARROS BOTELHO	03/07/1998	2063*******	061.***.***-**
LARISSA DA SILVA CAMPOS	26/11/1992	2106*******	033.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 311
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LARISSA DA SILVA CAMPOS	10/09/1997	1647*******	060.***.***-**
LARISSA DA SILVA CASTILHO	10/02/1999	1650*******	061.***.***-**
LARISSA DA SILVA CEBALHO	02/07/2002	1646*******	091.***.***-**
LARISSA DA SILVA DO NASCIMENTO	22/04/1997	1642*******	058.***.***-**
LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	19/04/1988	1636*******	019.***.***-**
LARISSA DA SILVA NUNES	13/06/2006	1649*******	086.***.***-**
LARISSA DA SILVA SOUZA	31/08/2000	1645*******	070.***.***-**
LARISSA DA SILVA VIEIRA	07/04/1995	1648*******	048.***.***-**
LARISSA DANIELLY BARRETO E SILVA	25/04/1996	1645*******	051.***.***-**
LARISSA DAYANE RABELO MARTINS	12/11/2000	1642*******	048.***.***-**
LARISSA DE ALMEIDA	11/08/1986	1303*******	022.***.***-**
LARISSA DE CAMPOS CARMO	10/04/2002	1644*******	101.***.***-**
LARISSA DE OLIVEIRA CALZOLARI	05/01/2000	1649*******	056.***.***-**
LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/03/1996	2013*******	051.***.***-**
LARISSA DE SOUZA DUARTE	07/04/1998	1643*******	020.***.***-**
LARISSA DE SOUZA NOGUEIRA	10/08/2005	2281*******	062.***.***-**
LARISSA DENISE LOVATO DE OLIVEIRA	24/10/1997	1430*******	059.***.***-**
LARISSA DIAS PEREIRA	02/12/1997	2035*******	086.***.***-**
LARISSA DO CARMO GARCIA	12/04/1996	2129*******	070.***.***-**
LARISSA DOS SANTOS CAMARAO	27/05/2004	2280*******	062.***.***-**
LARISSA DUARTE GUIMARAES	01/03/1999	1646*******	016.***.***-**
LARISSA ELIAS DE ANUNCIACAO	27/11/1999	1649*******	060.***.***-**
LARISSA FALCAO MENDES	30/11/1999	2104*******	074.***.***-**
LARISSA FERNANDA DE LA CUEVA CORREA MIRANDA	13/10/1996	2134*******	055.***.***-**
LARISSA FERNANDES DA CRUZ	12/05/1999	1649*******	060.***.***-**
LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/01/1998	1647*******	022.***.***-**
LARISSA FERREIRA DE PAULA	15/12/2000	2040*******	061.***.***-**
LARISSA FERREIRA DE SOUZA	25/10/1999	1646*******	028.***.***-**
LARISSA FRANCISCA DA SILVA PROENÇA	02/08/1999	1648*******	060.***.***-**
LARISSA GABRIELE CAMPOS DUARTE	26/04/1999	1642*******	080.***.***-**
LARISSA GABRIELE RODRIGUES AMORIM	19/03/1997	1647*******	056.***.***-**
LARISSA GABRIELLY GUIMARÃES DE OLIVEIRA	27/01/2003	2208*******	062.***.***-**
LARISSA HAAG ALVES	29/04/1998	1642*******	075.***.***-**
LARISSA HELLEN ALVARENGA DE CARVALHO	18/03/1996	2363*******	064.***.***-**
LARISSA HELOISA SANTIAGO KUNZLER	14/09/1998	1643*******	061.***.***-**
LARISSA JANAINA PASSOS SILVA	07/07/1994	1637*******	049.***.***-**
LARISSA KAMILA FERREIRA PEREIRA BORGES	09/04/1999	1650*******	065.***.***-**
LARISSA KAMILA LEMES DA SILVA	09/11/1997	2008*******	060.***.***-**
LARISSA KAMILY DE JESUS MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO	06/09/2004	1372*******	102.***.***-**
LARISSA KAROLINA OLIVEIRA SOLIDADE	18/10/2000	1642*******	062.***.***-**
LARISSA KELLOHAYNE DIAS DE SOUZA	14/12/2001	1286*******	048.***.***-**
LARISSA KESSIA FERREIRA DA COSTA	26/04/1995	2104*******	054.***.***-**
LARISSA LAURA BUENO DA SILVA	06/05/2004	1258*******	062.***.***-**
LARISSA LEONCIO DA SILVA	15/05/1998	1401*******	063.***.***-**
LARISSA LILITTE SILVA DE OLIVEIRA	07/12/2000	1650*******	093.***.***-**
LARISSA LIMA CARVALHO DE DEUS	21/02/2003	1647*******	075.***.***-**
LARISSA LOPES DOS SANTOS	11/03/2002	2007*******	061.***.***-**
LARISSA LOREN ALMEIDA	01/03/1996	1543*******	052.***.***-**
LARISSA MAGALHAES VERA	10/06/2000	1650*******	061.***.***-**
LARISSA MARCELA DE CARVALHO CAMPOS	07/07/2003	1646*******	061.***.***-**
LARISSA MARCIA DE OLIVEIRA	05/11/2001	1647*******	703.***.***-**
LARISSA MARIA BARROS PEREIRA	02/02/2001	2104*******	062.***.***-**
LARISSA MARIA DOS SANTOS	18/01/1996	2095*******	048.***.***-**
LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	05/10/1993	1641*******	057.***.***-**
LARISSA MAYRA DE MORAES OLIVEIRA	09/06/1997	2280*******	057.***.***-**
LARISSA MELGAR GERALDO	28/10/2003	2281*******	076.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 312
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LARISSA MENDES DA SILVA	14/07/1996	1645*******	055.***.***-**
LARISSA MORAIS SILVA	04/08/0199	0524*******	068.***.***-**
LARISSA NASCIMENTO DE SOUZA	24/01/1997	1639*******	060.***.***-**
LARISSA NAYARA DE OLIVEIRA COSTA	23/06/1997	2282*******	060.***.***-**
LARISSA NEVES DOURADO	02/05/2004	1648*******	076.***.***-**
LARISSA NUBIA BOTELHO	15/06/1988	2129*******	017.***.***-**
LARISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	08/10/1998	2036*******	062.***.***-**
LARISSA PADILHA DA SILVA	08/01/2005	1373*******	062.***.***-**
LARISSA PAOLA SILVA DO ESPIRITO SANTO	20/02/1996	2282*******	059.***.***-**
LARISSA PEREIRA DA COSTA DE MORAES	15/12/1995	1258*******	058.***.***-**
LARISSA RAIANE SANTANA MARTINS DE SOUZA	25/10/1995	1644*******	062.***.***-**
LARISSA RAPHAELLA BARBOSA CALAFELL ROIG	24/03/1996	1379*******	108.***.***-**
LARISSA RAQUEL GOMES DE SOUZA	06/02/1987	1333*******	016.***.***-**
LARISSA RAQUEL SILVA MARQUES	06/09/1995	2104*******	033.***.***-**
LARISSA RAYANE AMORIM DE SOUTO	17/08/1991	1637*******	033.***.***-**
LARISSA REGINA SILVA BETONI	09/11/1997	2075*******	051.***.***-**
LARISSA RIBEIRO LOURENÇO	12/05/2003	1643*******	059.***.***-**
LARISSA RODRIGUES DA SILVA	21/04/1995	1336*******	054.***.***-**
LARISSA RODRIGUES DO CARMO	29/02/2004	1649*******	067.***.***-**
LARISSA SANCHES MUNIZ	09/07/1998	1645*******	051.***.***-**
LARISSA SANTANA DA LUZ	10/09/1997	2105*******	044.***.***-**
LARISSA SANTANA DA SILVA	26/03/2006	1648*******	112.***.***-**
LARISSA SILVA FERREIRA	30/03/2000	1315*******	072.***.***-**
LARISSA SILVA FIDELIS	11/12/1991	1642*******	053.***.***-**
LARISSA SILVA SANTANA DA CRUZ	09/07/1999	1641*******	067.***.***-**
LARISSA SOARES DA SILVA	04/05/2007	1649*******	088.***.***-**
LARISSA SOLANGE DE CAMPOS	28/03/2000	1642*******	064.***.***-**
LARISSA SOPHIE MARINHO BENITES NONATO	19/01/1994	1397*******	051.***.***-**
LARISSA SOUZA SILVA	01/02/1996	2033*******	065.***.***-**
LARISSA TAPAJÓS DO ESPÍRITO SANTO	18/05/1997	1642*******	061.***.***-**
LARISSA THAYANE BUENO DE SOUZA	16/03/1997	1642*******	054.***.***-**
LARISSA THAYNA FRANCA COSTA	08/10/1996	0133*******	056.***.***-**
LARISSA TORTORELLI DA CRUZ	22/07/1997	1905*******	066.***.***-**
LARISSA VIEIRA PROFETA	06/08/1997	0456*******	055.***.***-**
LARISSA VITÓRIA BOMFIM DE SOUZA	01/01/2002	1639*******	067.***.***-**
LARISSA VITORIA DE ARRUDA BATISTA	18/10/2001	1648*******	061.***.***-**
LARISSA VITORIA NUNES DE ALMEIDA	17/09/2001	1645*******	028.***.***-**
LARISSA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	21/07/2004	1647*******	089.***.***-**
LARISSA VITORIA SILVA DOS REIS	01/11/2001	1642*******	062.***.***-**
LARISSE DE OLIVEIRA MOURA	26/05/1984	1902*******	011.***.***-**
LARRAYANE MILITINO DOS SANTOS	19/08/2003	1648*******	071.***.***-**
LARRYSA MAYRA OLIVEIRA DE PAULA	26/01/1997	1648*******	007.***.***-**
LARYSSA AUGUSTA RODRIGUES BISPO	13/05/2000	1642*******	063.***.***-**
LARYSSA AYUSKA NUNES DE PAULA	04/01/1995	2672*******	054.***.***-**
LARYSSA BATISTA DA SILVA	17/09/2005	1648*******	036.***.***-**
LARYSSA CRISTINA DE SOUZA SILVA	16/12/2001	1647*******	061.***.***-**
LARYSSA FERNANDES DA SILVA	08/11/1995	1644*******	045.***.***-**
LARYSSA LOBO DOS SANTOS	19/09/1994	1642*******	046.***.***-**
LARYSSA MENDES DA SILVA	31/10/2000	1646*******	075.***.***-**
LARYSSA RENATA MENDONCA DOS SANTOS	20/01/1999	2014*******	052.***.***-**
LARYSSA SHMIDT BASTOS	13/10/1997	1645*******	066.***.***-**
LATYFFA AMANDA DE CAMPOS AMARAL	02/05/2003	1645*******	062.***.***-**
LAUANA BRANDAO SIMOES	29/01/1996	2104*******	054.***.***-**
LAUANA MAGALHAES DA COSTA	29/11/1992	1637*******	047.***.***-**
LAUANDA PALOMA MORAES	03/08/2003	1645*******	082.***.***-**
LAUANE IARA DA SILVA FERREIRA	25/08/2004	1648*******	110.***.***-**
LAUANNE CRISTINI DE ASSIS COSTA	23/09/1990	2095*******	009.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 313
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LAUANNY LUZIA DE BARROS OLIVEIRA	23/12/2002	1650*******	075.***.***-**
LAUANNY SANTOS FEITOSA	25/05/2005	1650*******	061.***.***-**
LAUANY CRISTINA CURVO DA SILVA	26/04/1987	2105*******	017.***.***-**
LAUANY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	03/02/2004	1647*******	061.***.***-**
LAUANY MARIA MENDONCA OLMEDO	25/11/2005	2363*******	095.***.***-**
LAUANY MARQUES CUNHA DOS SANTOS	22/10/1993	1646*******	048.***.***-**
LAUCHARLY LIMA DA SILVA	30/09/1996	1639*******	066.***.***-**
LAUCILENE DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	28/03/1987	1638*******	022.***.***-**
LAUCRIDES ESPIRITO SANTO AZEVEDO	25/10/1976	2725*******	830.***.***-**
LAUDECIR PEREIRA VAILANTE	20/02/1995	1343*******	044.***.***-**
LAUDELINA ROSA DA SILVA	01/06/1976	2063*******	938.***.***-**
LAUDICEA LEITE DE OLIVEIRA	03/03/1978	1266*******	719.***.***-**
LAUDICEIA ALVES PORTO	13/02/1987	1637*******	042.***.***-**
LAUDICEIA DA COSTA MENONCELLO	26/10/1967	1229*******	482.***.***-**
LAUDICEIA DE SOUZA BARBOSA	23/01/1975	2367*******	065.***.***-**
LAUDICEIA FERREIRA PAES	30/09/1985	1295*******	012.***.***-**
LAUDICEIA LEITE URTADO	03/09/1964	1262*******	459.***.***-**
LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	1268*******	862.***.***-**
LAUDICÉIA PEREIRA DA SILVA	05/11/1985	2067*******	024.***.***-**
LAUDICEIA PINTO DE MIRANDA	16/05/1968	1637*******	727.***.***-**
LAUDICEIA RAMOS	18/03/1981	1316*******	023.***.***-**
LAUDILENE VALDISA DOS SANTOS	01/05/1991	1640*******	000.***.***-**
LAUDIMAR RODRIGUES MOREIRA	10/08/1991	2105*******	034.***.***-**
LAUDINEIA CONSTANTINA MUNIZ DA SILVA	27/08/1992	1389*******	042.***.***-**
LAUDINICE PINTO DE MIRANDA	15/01/1973	1645*******	011.***.***-**
LAUDIRENE MARIA DOS SANTOS	08/04/1988	1640*******	976.***.***-**
LAUDY ALVES DE MOURA NETA	30/08/1981	1270*******	970.***.***-**
LAUIRCE SILVA DOS REIS	06/09/2000	1384*******	081.***.***-**
LAUMARIA DE ALMEIDA LIMA	16/02/1994	1637*******	053.***.***-**
LAURA ANDREA FARIAS OLIVEIRA	04/12/1975	1645*******	622.***.***-**
LAURA ANTUNES DA CRUZ NEVES DA SILVA	07/03/1984	1903*******	995.***.***-**
LAURA APARECIDA CABRAL TAQUES	18/10/1993	1641*******	040.***.***-**
LAURA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1984	1638*******	014.***.***-**
LAURA APARECIDA DAS CHAGAS	12/01/1986	2071*******	021.***.***-**
LAURA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	04/12/1997	2045*******	046.***.***-**
LAURA APARECIDA GALVAO	01/08/1983	1289*******	978.***.***-**
LAURA AUXILIADORA DE SOUZA	21/01/1980	1279*******	849.***.***-**
LAURA AUXILIADORA OLIVEIRA SOUZA	20/03/1977	1276*******	945.***.***-**
LAURA BUENO DE SOUZA	15/01/1979	1648*******	025.***.***-**
LAURA CAMILA ALVES DE SOUZA	14/07/1988	1299*******	016.***.***-**
LAURA CAROLINA ROMAO DOS SANTOS	28/03/1990	2105*******	041.***.***-**
LAURA CATARINA DE ARRUDA	20/03/1986	1637*******	014.***.***-**
LAURA CATARINA MARQUES DE ABREU	29/04/1991	2075*******	038.***.***-**
LAURA CHRISTIANE DE OLIVEIRA	11/02/1979	1281*******	915.***.***-**
LAURA CHRISTINI DOS SANTOS	04/07/1990	1637*******	041.***.***-**
LAURA CRISTIANE DA SILVA	01/02/1980	1637*******	887.***.***-**
LAURA CRISTIANE DAVI NASSER MONTEIRO	04/02/1982	1639*******	995.***.***-**
LAURA CRISTINA CAMPOS	21/04/1984	0653*******	006.***.***-**
LAURA CRISTINA DA CRUZ	04/01/1984	1902*******	964.***.***-**
LAURA CRISTINA DA SILVA SANTANA	21/10/1985	1648*******	020.***.***-**
LAURA CRISTINA DAMASCENO	07/09/1979	1647*******	016.***.***-**
LAURA CRISTINA DE ALMEIDA	09/05/2003	1648*******	075.***.***-**
LAURA CRISTINA DE ALMEIDA	27/11/1989	1332*******	030.***.***-**
LAURA CRISTINA DE ALMEIDA SIQUEIRA	17/03/1986	1299*******	014.***.***-**
LAURA CRISTINA DE SOUZA	11/01/1990	2038*******	048.***.***-**
LAURA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	10/12/1983	2093*******	015.***.***-**
LAURA CRISTINA LIMA DO ESPIRITO SANTO	09/06/1989	2281*******	034.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 314
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LAURA CRISTINA PEREIRA DE MOURA	29/04/1974	1307*******	893.***.***-**
LAURA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	16/01/1986	1300*******	018.***.***-**
LAURA CRISTINA PRATIS DA SILVA	12/10/1987	1641*******	031.***.***-**
LAURA CRISTINA XAVIER	18/02/1979	1269*******	000.***.***-**
LAURA CRISTINE SALES CORREA	27/01/1987	1647*******	024.***.***-**
LAURA CRUZ DOS SANTOS	15/11/1996	2040*******	064.***.***-**
LAURA DAIANA DA SILVA	24/02/1990	1637*******	025.***.***-**
LAURA DE ALMEIDA LIMA	28/01/1982	1313*******	019.***.***-**
LAURA DE FATIMA MARÇAL TUAO	14/05/1982	1290*******	005.***.***-**
LAURA DE MELLO TAQUES	25/06/1987	1319*******	019.***.***-**
LAURA DE SOUZA ARAUJO	17/10/1981	1641*******	024.***.***-**
LAURA DOS SANTOS LIMA	09/01/1987	1315*******	025.***.***-**
LAURA FERNANDA CURVO DA SILVA	04/07/1988	1648*******	029.***.***-**
LAURA FERNANDA DA LUZ CARLI	15/11/2002	1545*******	071.***.***-**
LAURA FRANCISCO DA PAZ CARLEGULIO	26/02/1951	2368*******	033.***.***-**
LAURA GABRIELA DE ARRUDA SANTOS	30/03/1999	2067*******	056.***.***-**
LAURA HELENA DA SILVA	15/11/1984	1310*******	007.***.***-**
LAURA HELIODORO DA SILVA	26/04/1973	2014*******	834.***.***-**
LAURA JANE PEREIRA MONTEIRO	03/02/1983	1312*******	934.***.***-**
LAURA JANE ROSA DE ARRUDA	28/02/1981	2105*******	907.***.***-**
LAURA KATIA DE SOUZA LARA	02/02/1977	1635*******	793.***.***-**
LAURA KEYTH FERREIRA DA CUNHA	09/06/1985	2280*******	033.***.***-**
LAURA LETICIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	20/07/1985	2362*******	005.***.***-**
LAURA LOURENÇO DOS SANTOS	18/09/1984	1307*******	013.***.***-**
LAURA LUCIA DE PINHO	19/06/1982	2281*******	013.***.***-**
LAURA LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA	15/05/1981	1319*******	982.***.***-**
LAURA MACIEL DA SILVA	22/03/2000	1643*******	066.***.***-**
LAURA MARCIA DE AMORIM	08/07/1980	1638*******	008.***.***-**
LAURA MARIA BOTELHO DA SILVA	20/11/1984	1315*******	015.***.***-**
LAURA MARIA DA SILVA ROMERO	12/06/1982	1296*******	943.***.***-**
LAURA MARQUES DA SILVA	03/07/1989	1525*******	028.***.***-**
LAURA MARTINS DOS SANTOS	27/08/1997	1649*******	058.***.***-**
LAURA MILENA MOREIRA MOURA	28/07/1999	2370*******	061.***.***-**
LAURA NUNES DOS SANTOS GAMARRA	04/08/1983	1278*******	928.***.***-**
LAURA OLIVEIRA DE ARAUJO	21/11/2004	1649*******	083.***.***-**
LAURA OLIVEIRA NASCIMENTO	10/06/1987	1652*******	049.***.***-**
LAURA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	14/01/2003	1652*******	062.***.***-**
LAURA PATRICIA ROCHA RIBEIRO	26/12/1980	2682*******	876.***.***-**
LAURA PEREIRA DO NORTE	25/01/1985	2008*******	000.***.***-**
LAURA PINTO DA SILVA	05/05/1992	1645*******	036.***.***-**
LAURA RAFAEL DE OLIVEIRA	02/12/1990	1637*******	043.***.***-**
LAURA RANGELI ANGELO PAES SILVA	05/05/1985	2071*******	008.***.***-**
LAURA REGIA SOUSA GOMES	10/02/1980	1312*******	012.***.***-**
LAURA REGINA DA SILVA	13/09/1983	1331*******	004.***.***-**
LAURA REGINA GOMES	10/06/1989	1331*******	036.***.***-**
LAURA REGINA GOMES	10/06/1989	0331*******	036.***.***-**
LAURA REGINA NOGUEIRA DA SILVA	24/04/2004	1648*******	071.***.***-**
LAURA REGINA VALENTE DE MORAES	18/02/1976	1642*******	654.***.***-**
LAURA RODRIGUES DA SILVA	19/09/1977	1644*******	935.***.***-**
LAURA RODRIGUES DA SILVA	19/10/1972	1252*******	571.***.***-**
LAURA RODRIGUES DA SILVA	26/05/1991	1636*******	056.***.***-**
LAURA SALOMÉ RODRIGUES	22/12/1982	1646*******	005.***.***-**
LAURA SARA WYDLER DA SILVA	24/01/1998	2033*******	070.***.***-**
LAURA SELMA DA SILVA LOPES	06/04/1979	1291*******	840.***.***-**
LAURA SILVA DE LARA	03/03/1997	1642*******	052.***.***-**
LAURA SOLANGE DE SOUZA CARVALHO	14/03/1973	1273*******	711.***.***-**
LAURA TELMA COSTA SILVA DO ROSARIO	01/04/2005	2710*******	032.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 315
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LAURA VECUNA OLIVEIRA DA SILVA	26/01/1969	1227*******	603.***.***-**
LAURA VICUNA MENDES DE OLIVEIRA	23/09/1968	1232*******	468.***.***-**
LAURA VINCUNA SANTOS DA CONCEICAO	30/11/1988	1324*******	027.***.***-**
LAURA VIRGINIA DE CARVALHO	15/05/1981	1275*******	998.***.***-**
LAURA VITORIA FIGUEIREDO SILVA	23/02/2002	1645*******	029.***.***-**
LAURA VITORIA RIBEIRO CASTRO	02/05/2000	2106*******	069.***.***-**
LAUREANA ALMEIDA DA ROSA	05/07/1979	1265*******	019.***.***-**
LAUREANA DE CAMPOS SILVA	03/07/1979	1641*******	934.***.***-**
LAUREANE DE ALMEIDA LIMA	01/05/1988	1326*******	031.***.***-**
LAUREANE GOMES DE ARRUDA	02/08/1994	1642*******	067.***.***-**
LAUREANE ROSA ALMEIDA DE LIMA	26/05/1996	2363*******	064.***.***-**
LAUREANGELA SILVINA DA SILVA	01/11/1982	1313*******	014.***.***-**
LAUREN LUCY SOUZA ARRUDA DA SILVA	10/05/1996	1639*******	052.***.***-**
LAURENCINHA ANGELA DO NASCIMENTO SILVA	10/08/1969	1645*******	043.***.***-**
LAURENTINO HONORATO DOS SANTOS FILHO	14/02/1978	1291*******	852.***.***-**
LAURIANA MARIA DE ALMEIDA DE JESUS	16/08/2003	1646*******	033.***.***-**
LAURIANA RODRIGUES DA SILVA	27/02/1984	2282*******	021.***.***-**
LAURIANA VITÓRIA PRATTES DE JESUS	24/11/1995	2015*******	035.***.***-**
LAURIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	28/09/1988	2098*******	037.***.***-**
LAURIANE APARECIDA MORAES EPAMINONDAS	26/02/1997	1642*******	056.***.***-**
LAURIANE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	27/11/2004	1650*******	075.***.***-**
LAURIANE BISPO VIEIRA	14/04/1997	1641*******	056.***.***-**
LAURIANE CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA	18/04/2002	1411*******	084.***.***-**
LAURIANE CRISTIANE DE ALMEIDA	23/09/1991	2385*******	055.***.***-**
LAURIANE CRISTINA APARECIDA DA SILVA	01/06/1988	2013*******	040.***.***-**
LAURIANE CRISTINA DE ANDRADE MIRANDA	18/05/1999	1642*******	061.***.***-**
LAURIANE DA SILVA LEITE	28/04/1996	1642*******	060.***.***-**
LAURIANE DENIZ DOS SANTOS	14/07/1994	1636*******	057.***.***-**
LAURIANE DOS SANTOS PEREIRA	04/07/2001	1643*******	041.***.***-**
LAURIANE GONÇALINA DE FRANÇA	10/01/2004	1287*******	067.***.***-**
LAURIANE GONCALINA MORAES ALVES	10/08/1996	1644*******	059.***.***-**
LAURIANE LETÍCIA DA COSTA	04/05/1999	1648*******	083.***.***-**
LAURIANE LISSA VIEIRA SOARES	04/03/1991	2071*******	034.***.***-**
LAURIANE MARCIA DA SILVA	26/05/1998	2008*******	065.***.***-**
LAURIANE MARIA DA SILVA	13/02/1988	2044*******	018.***.***-**
LAURIANE MARIA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	25/03/1985	1646*******	003.***.***-**
LAURIANE METELO DE ALMEIDA	10/12/1977	1372*******	823.***.***-**
LAURIANE MORAIS DAS NEVES	29/11/1996	1647*******	043.***.***-**
LAURIANE NUNES CAMPOS	21/04/1998	1497*******	061.***.***-**
LAURIANE REGINA DA SILVA ADORNO	19/11/2005	1647*******	070.***.***-**
LAURIANE ROSA DUARTE	25/04/2001	1648*******	075.***.***-**
LAURIANE SILVA RAMOS	28/10/1995	1642*******	067.***.***-**
LAURIANNE DO CARMO DUARTE DE SOUZA	16/07/1997	2005*******	704.***.***-**
LAURIANNY CAMILA FERNANDES	17/05/1991	2135*******	053.***.***-**
LAURIANY DE SOUSA CARDOSO	20/08/1999	1544*******	056.***.***-**
LAURICE OLIVEIRA E SILVA	06/03/1981	1673*******	928.***.***-**
LAURICE SOLANGE DE SOUZA GERVASIO	14/01/1973	1288*******	002.***.***-**
LAURICEIA DE ALMEIDA DIAS IZEPILOVSKI	10/06/1998	1642*******	063.***.***-**
LAURICEIA MARIA DE CAMPOS	06/10/1995	1642*******	068.***.***-**
LAURICEIA MEDEIROS DA CONCEICAO	22/02/1992	1643*******	058.***.***-**
LAURIELLY VITTORIA FIGUEIREDO DA SILVA	17/09/2005	1647*******	081.***.***-**
LAURIELLY YARA DA SILVA	04/03/2005	0807*******	072.***.***-**
LAURIENE APARECIDA DA NEVES	17/09/1991	1637*******	033.***.***-**
LAURIENE CARLA RAYMUNDI	24/04/1980	1292*******	010.***.***-**
LAURIENE FARIAS ALMEIDA	16/08/1991	2365*******	064.***.***-**
LAURIENE PEDROSA DA COSTA	20/01/1994	1641*******	051.***.***-**
LAURIENY SILVA AMORIM	14/07/1995	1642*******	055.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 316
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LAURIMEIRE SOUZA SILVA	24/03/2000	2142*******	102.***.***-**
LAURINDA APARECIDA DANTAS DE LIMA	29/03/1997	1648*******	062.***.***-**
LAURINDA DA SILVA	22/10/1977	2371*******	020.***.***-**
LAURINDA FERREIRA DE CAMPOS	01/09/1978	1642*******	930.***.***-**
LAURINEIA NUNES DA CUNHA SILVA	10/08/1990	2380*******	050.***.***-**
LAURINEIDE DOS SANTOS MARQUIS	10/01/1997	2037*******	700.***.***-**
LAURISLAINY AUXILIADORA DE OLIVEIRA	27/01/1995	1645*******	050.***.***-**
LAURO ADRIANO MARTINS DE ARRUDA ROJA	13/08/1981	1266*******	879.***.***-**
LAURO CÉSAR DE SOUZA	15/09/1981	1256*******	694.***.***-**
LAURO DA SILVA OLIVEIRA	26/02/1986	1315*******	022.***.***-**
LAURO OSORSKI	30/05/1964	1224*******	388.***.***-**
LAURO REGI DE ARAUJO	09/03/1989	1637*******	031.***.***-**
LAURO SILVA GOMES	08/07/1987	1330*******	028.***.***-**
LAURO VERISSIMO DE ARAUJO	11/10/1954	1052*******	181.***.***-**
LAURY KEURY LEMES TEIXEIRA	26/01/2000	2104*******	071.***.***-**
LAURYANE DA ALMEIDA ARRUDA	30/09/1994	2105*******	054.***.***-**
LAURYANE DE JESUS JACINTO	01/02/1987	1301*******	014.***.***-**
LAURYANNE DA SILVA GOMES GUEDES	04/12/2000	1649*******	068.***.***-**
LAURYANNE MARIA SOUZA	21/11/2004	1647*******	074.***.***-**
LAURYANNE UNTAR DE MIRANDA	07/11/1988	1328*******	023.***.***-**
LAUYARA MOREIRA DA SILVA	06/03/1986	1309*******	017.***.***-**
LAUZENIL PAULA SANTANA POMPEO MONTEIRO DA SILVA	28/08/1977	1246*******	632.***.***-**
LAVINE CELESTINO DE ALCANTARA	03/02/1997	1642*******	044.***.***-**
LAVINIA APARECIDA DO NASCIMENTO BRITO	01/11/1993	1637*******	053.***.***-**
LAVINNIA DA CUNHA LEMES	05/03/2001	1642*******	062.***.***-**
LAYALLI DEVILLART DA SILVA CARREIRA	18/02/1987	1642*******	019.***.***-**
LAYANE APARECIDA ALVES	16/12/2000	2364*******	064.***.***-**
LAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20/07/1998	1648*******	061.***.***-**
LAYANE DE ALMEIDA RODRIGUES	17/10/1999	1644*******	062.***.***-**
LAYANE GARCIA DE ALMEIDA	16/03/1992	2034*******	018.***.***-**
LAYANE GOMES DA COSTA	24/08/1990	1642*******	027.***.***-**
LAYANE PEREIRA VIEIRA	10/12/1997	1641*******	063.***.***-**
LAYANE REGINA DA SILVA SERRILHO	27/04/1997	2389*******	062.***.***-**
LAYANE SOUZA LIMA	02/07/1994	2042*******	073.***.***-**
LAYANE VIEIRA DA SILVA	23/09/1991	1636*******	055.***.***-**
LAYANE VITÓRIA SILVA SANTOS	03/07/2004	2132*******	101.***.***-**
LAYANI VIEIRA DE OLIVEIRA	20/09/1993	2104*******	029.***.***-**
LAYANNE GABRYELY GOMES ASSUNCAO	01/01/2004	2363*******	096.***.***-**
LAYDDS LILLYAMN ALVES DOS SANTOS	02/03/1996	1306*******	054.***.***-**
LAYDE LAURA DE ALMEIDA	15/07/1980	1282*******	971.***.***-**
LAYDE MARA DE OLIVEIRA SILVA	02/12/1991	0543*******	054.***.***-**
LAYENES CARDOSO DA SILVA GONÇALVES	15/03/2001	1286*******	052.***.***-**
LAYENNY SILVA SANTOS	13/04/2004	1646*******	094.***.***-**
LAYLA RENATA SOUSA GOMES	18/11/1998	2105*******	072.***.***-**
LAYNA DE JESUS VIEIRA NUNES	19/02/1997	2075*******	051.***.***-**
LAYNI NUNES DELGADO	20/06/2001	1642*******	077.***.***-**
LAYON PINHEIRO MARCOSKI	10/10/1987	1350*******	032.***.***-**
LAYRANNE MARQUES DE ASSUNCAO	05/01/1996	1647*******	058.***.***-**
LAYRO CEZAR ZAQUEMAEL DA COSTA	05/07/1993	1675*******	040.***.***-**
LAYS ALEXSANDRA DOS SANTOS	08/01/1999	2044*******	074.***.***-**
LAYS APARECIDA DE AMORIM	07/03/1994	1637*******	044.***.***-**
LAYS CHRISTINY DA CRUZ SILVA	06/11/1998	1651*******	063.***.***-**
LAYS FERNANDA DA SILVA	05/07/1989	1380*******	034.***.***-**
LAYS LARA GOMES BARBOSA	29/06/1997	1647*******	060.***.***-**
LAYS SANTOS DE FIGUEIREDO	20/11/1997	1430*******	067.***.***-**
LAYSA MARIA DE OLIVEIRA	13/05/2001	2064*******	104.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 317
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LAYSSA ALMEIDA BOTELHO DOS SANTOS	07/09/1997	2280*******	056.***.***-**
LAYSSA DAYANNE DA SILVA SALUSTIANO	20/03/2003	1646*******	495.***.***-**
LAYZA CAROLINA DO NASCIMENTO LIMA MENDES	03/09/1990	2106*******	038.***.***-**
LAYZA FERNANDA DA SILVA	06/09/2001	1648*******	062.***.***-**
LAYZA GONÇALINA SOUZA SANTOS SILVA	12/12/1997	1344*******	066.***.***-**
LAYZA LUEINY DUARTE DE FRANCA	14/09/1990	1637*******	016.***.***-**
LAYZA MARIA DE ARAUJO	20/05/1996	2682*******	058.***.***-**
LAYZA VICENCIA DA SILVA	07/01/1996	1642*******	056.***.***-**
LAZARA BETANIA DA SILVA	17/12/1988	1316*******	030.***.***-**
LAZARA SOARES	16/03/1954	1251*******	458.***.***-**
LÁZARO CUSTODIO DA SILVA	30/12/1971	1239*******	726.***.***-**
LAZARO DE SOUZA LOPES	30/07/1979	1287*******	830.***.***-**
LÁZARO ROBERTO DA SILVA	07/10/1999	1638*******	070.***.***-**
LEA CRISTINA DE SOUZA	17/08/1976	2008*******	017.***.***-**
LEA DA SILVA OLIVEIRA	23/07/1977	1270*******	856.***.***-**
LEA FERNANDA DOS SANTOS	09/04/1982	1306*******	971.***.***-**
LEA FERREIRA GUERRA	25/07/1976	1296*******	999.***.***-**
LEA TEREZA DE AMORIM	29/10/1965	1204*******	353.***.***-**
LEADIR DUTRA DE MOURA	07/08/1977	1278*******	901.***.***-**
LEANDERSON PAULO DA SILVA	23/09/2002	1647*******	024.***.***-**
LEANDRA APARECIDA DIAS	07/05/2001	0724*******	080.***.***-**
LEANDRA BUENO DE ALMEIDA MARTINS	02/11/1989	1638*******	041.***.***-**
LEANDRA CRISTINA CHAGAS FERREIRA COELHO	06/01/1975	2105*******	983.***.***-**
LEANDRA CRISTINA INES DE SOUZA	14/07/1988	2033*******	016.***.***-**
LEANDRA JUSTINA DA SILVA	31/08/1992	1320*******	045.***.***-**
LEANDRO ALMEIDA CAMPOS	23/01/2002	1645*******	061.***.***-**
LEANDRO ALVES RODRIGUES TAPAJOS	13/11/1990	1322*******	014.***.***-**
LEANDRO ANDRADE DE LIMA	06/10/1992	0767*******	718.***.***-**
LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA PINHO	02/05/1995	1646*******	045.***.***-**
LEANDRO BARBOSA QUEIROZ	28/12/1990	1357*******	044.***.***-**
LEANDRO BATISTA GOMES	16/11/1992	1636*******	045.***.***-**
LEANDRO BERTULIO NINA	23/05/1985	1314*******	011.***.***-**
LEANDRO CASTRO DA SILVA	13/07/1989	1637*******	034.***.***-**
LEANDRO DA CRUZ SILVA	05/12/1990	0564*******	046.***.***-**
LEANDRO DA SILVA MATEUS	09/01/1996	1643*******	060.***.***-**
LEANDRO DE LIMA OLIVEIRA	30/03/1978	1247*******	666.***.***-**
LEANDRO DENNER RIOS DO CARMO	12/06/1985	1302*******	003.***.***-**
LEANDRO DO ESPIRITO SANTO LOPES	26/11/1990	2075*******	034.***.***-**
LEANDRO FERNANDES CARVALHO	01/07/2002	1649*******	081.***.***-**
LEANDRO FILGUEIRA CAMPOS	17/01/1995	1642*******	054.***.***-**
LEANDRO HENRIQUE DE ASSIS SANTOS	19/04/1996	2280*******	058.***.***-**
LEANDRO HUMBERTO DA SILVA	29/12/2002	2362*******	062.***.***-**
LEANDRO JUNIO DA SILVA	24/09/1989	1365*******	032.***.***-**
LEANDRO JUNIOR SILVA GOMES	02/04/1997	1642*******	062.***.***-**
LEANDRO LEITE PEREIRA	07/04/1994	1673*******	045.***.***-**
LEANDRO LINCOLN JUSTINIANO SANCHES	15/12/1973	0615*******	537.***.***-**
LEANDRO MAGALHÃES CORTEZ	15/03/1989	2104*******	020.***.***-**
LEANDRO MARIANO PEREIRA DA CRUZ	25/09/1991	1643*******	011.***.***-**
LEANDRO MARIO DE CAMPOS	03/07/1995	2104*******	094.***.***-**
LEANDRO MORAIS DO ESPÍRITO SANTO	01/11/1981	1295*******	720.***.***-**
LEANDRO OLIVEIRA DA CUNHA	05/06/2004	1648*******	011.***.***-**
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	21/02/1983	1275*******	716.***.***-**
LEANDRO PEREIRA LEITE	09/04/1999	1647*******	060.***.***-**
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	22/09/1995	2039*******	049.***.***-**
LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	26/05/1979	1268*******	714.***.***-**
LEANDRO SILVA DA ROCHA	03/09/1992	1331*******	042.***.***-**
LEANDRO SILVA DE PROENÇA	30/09/1990	2014*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 318
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LEANDRO SOARES FRANCA	26/10/1986	2013*******	008.***.***-**
LEANDRO SOUZA MESQUITA	14/09/1986	1644*******	868.***.***-**
LEANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA	01/04/1999	1641*******	025.***.***-**
LEANE MARTINS HASKEL	17/08/1983	1645*******	006.***.***-**
LEATRICIA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA	31/05/1999	1642*******	067.***.***-**
LECIANA DA SILVA SANTOS	21/06/1987	1636*******	018.***.***-**
LEDA GONÇALINA DA SILVA	29/01/1968	1310*******	442.***.***-**
LEDIANA CRISTINA DA SILVA	18/05/1984	1305*******	006.***.***-**
LEDIANA FERREIRA DA SILVA	08/08/1982	1647*******	028.***.***-**
LEDIANE ABRAO DA SILVA	07/05/1981	1322*******	007.***.***-**
LEDIANE CRISTINA DA CRUZ	02/06/1988	1648*******	032.***.***-**
LEDIANE CRISTINA DA SILVA VILELA	11/06/1990	2104*******	036.***.***-**
LEDIANE CRISTINA DE SOUZA SILVA	08/05/1982	1647*******	018.***.***-**
LEDIANE CRISTINA NUNES	11/10/1993	1636*******	048.***.***-**
LEDIANE JANE DOS SANTOS	27/05/1990	1637*******	036.***.***-**
LEDIANE LAURA GOMES	09/07/1985	1336*******	018.***.***-**
LEDIANE MARCIA PEDROSO	25/03/1981	2065*******	014.***.***-**
LEDIANE NUNES DE ALMEIDA	22/02/1988	1673*******	045.***.***-**
LEDIANE ROSA DA SILVA	14/09/1994	1642*******	041.***.***-**
LEDIANE SOARES MACIEL	15/09/1987	1645*******	020.***.***-**
LEDIANY LAURA ARAUJO DE SIQUEIRA BRITO SANTIAGO	12/01/1980	1267*******	832.***.***-**
LEDIELE GOMES FERNANDES	28/02/1988	2075*******	024.***.***-**
LEDILENE PEREIRA DA SILVA	17/06/1983	1642*******	010.***.***-**
LEDILEUZA MARIA DA COSTA	26/11/1990	1637*******	045.***.***-**
LEDILSA DIAS PIRES	23/02/1985	2364*******	021.***.***-**
LEDINA MARIA DE SOUZA	19/12/1968	2008*******	011.***.***-**
LEDINALVA DA SILVA FURQUIM	22/08/1957	1216*******	220.***.***-**
LEDINETE MARINA DA SILVA	18/08/1980	2014*******	013.***.***-**
LEDINEY DE ARRUDA RONDON	08/07/1988	2097*******	039.***.***-**
LEDINIL CUNHA DA SILVA	08/01/1978	1637*******	699.***.***-**
LEDOVINA ANTONIA LEITE	14/04/1970	2362*******	503.***.***-**
LEDUINA MARIA DE SOUZA	10/10/1966	1299*******	570.***.***-**
LEI APARECIDO DE BRITO SILVA	03/08/1993	1647*******	047.***.***-**
LÉIA CRISTINA AMORIM	26/01/1980	1284*******	696.***.***-**
LEIA CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	28/06/1985	1640*******	033.***.***-**
LEIA DA SILVA RABELO	31/01/1978	1692*******	034.***.***-**
LEIA DAMASCENO PAIVA	31/12/1987	1321*******	027.***.***-**
LEIA LARA DA SILVA	25/09/1978	2101*******	945.***.***-**
LEIDA SAMPAIO	08/11/1969	1322*******	701.***.***-**
LEIDA BENEDITA DA SILVA	28/06/1976	1637*******	010.***.***-**
LEIDA BENEDITA DA SILVA	28/06/1976	2281*******	010.***.***-**
LEIDA YASMELY BELLIZIA GUEVARA	26/02/1973	2139*******	712.***.***-**
LEIDAIANE FERREIRA BEZERRA	24/08/1985	1290*******	013.***.***-**
LEIDE DA SILVA RODRIGUES	30/06/1974	1901*******	931.***.***-**
LEIDE DAIANA PONCE DE BRITO DOS SANTOS	02/08/1987	1647*******	028.***.***-**
LEIDE DAIANE APARECIDA RAMOS	07/07/1986	2008*******	010.***.***-**
LEIDE DAYANA CORREA DA SILVA	01/11/1989	2280*******	030.***.***-**
LEIDE DAYANE ALMEIDA DE AMORIM	09/07/1988	1638*******	023.***.***-**
LEIDE DAYANE DOS SANTOS SILVA	11/12/1988	1310*******	020.***.***-**
LEIDE DE MORAES GUIA	09/09/1998	1286*******	064.***.***-**
LEIDE DE OLIVEIRA	07/04/1978	2097*******	804.***.***-**
LEIDE MICHELE DA SILVA	19/07/1990	2012*******	034.***.***-**
LEIDE TAINA DOS REIS ALVES	27/09/1987	1392*******	040.***.***-**
LEIDE VANUSE LEMES COSTA	07/06/1986	1650*******	040.***.***-**
LEIDELAINE MARIA DA SILVA	25/09/1988	2281*******	029.***.***-**
LEIDENICE DE ALMEIDA	30/09/1994	2008*******	052.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 319
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LEIDENIRA CRISTINA RODRIGUES	21/02/1980	1272*******	700.***.***-**
LEIDESLENNI PEREIRA MAGALHAES	18/12/1979	2060*******	014.***.***-**
LEIDIANA ALVES DOS SANTOS	28/01/1985	1648*******	999.***.***-**
LEIDIANA EUGENIA DA PAZ	13/04/1992	1337*******	046.***.***-**
LEIDIANE GOMES GARCIA	28/09/2002	1650*******	092.***.***-**
LEIDIANE ANDRÉ DA SILVA	15/12/1990	1648*******	014.***.***-**
LEIDIANE APARECIDA DA COSTA	07/08/1987	1642*******	018.***.***-**
LEIDIANE APARECIDA GOMES	16/01/1996	2005*******	061.***.***-**
LEIDIANE ASSUNCAO DA SILVA	09/05/1994	1642*******	055.***.***-**
LEIDIANE BORBA DE SOUZA	03/07/1995	1642*******	058.***.***-**
LEIDIANE CAMPOS DA COSTA	13/01/1990	1642*******	029.***.***-**
LEIDIANE CANDIDA ALMEIDA	10/06/1989	2074*******	029.***.***-**
LEIDIANE CARVALHO SILVA	07/09/1991	2281*******	044.***.***-**
LEIDIANE CLARA DA SILVA	26/03/1998	1646*******	059.***.***-**
LEIDIANE DA LUZ FREITAS	09/07/1992	2014*******	054.***.***-**
LEIDIANE DA SILVA CAMPOS	06/03/1992	1640*******	050.***.***-**
LEIDIANE DA SILVA FIGUEIREDO	04/10/1989	1311*******	020.***.***-**
LEIDIANE DE ALMEIDA ROCHA	10/06/1991	1646*******	753.***.***-**
LEIDIANE DE AMORIM PEREIRA LEITE	15/01/1988	1642*******	026.***.***-**
LEIDIANE DE ARRUDA	20/03/1988	1300*******	016.***.***-**
LEIDIANE DE FREITAS PEDROSO	22/08/1997	2384*******	061.***.***-**
LEIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA	01/07/1996	0649*******	064.***.***-**
LEIDIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	02/02/1988	2104*******	024.***.***-**
LEIDIANE DE SOUZA GONZAGA	02/03/1998	2380*******	075.***.***-**
LEIDIANE DIAS DE ARRUDA	01/01/1987	1284*******	012.***.***-**
LEIDIANE DOS SANTOS FIALHO	02/06/1984	2038*******	011.***.***-**
LEIDIANE ELOIZA FIRMINO	14/09/1987	2370*******	019.***.***-**
LEIDIANE EMELLY DO NASCIMENTO FERREIRA	12/04/1998	1459*******	063.***.***-**
LEIDIANE FORTES PEREIRA	06/05/1980	1315*******	012.***.***-**
LEIDIANE FRANCISCA DE SENE	09/06/1998	1644*******	055.***.***-**
LEIDIANE GOMES SOARES DA SILVA	12/01/1993	2066*******	045.***.***-**
LEIDIANE KETELLY RODRIGUES BRITO	06/02/1993	2364*******	057.***.***-**
LEIDIANE LINO ASSUNCAO	08/10/1994	1648*******	037.***.***-**
LEIDIANE LOPES DE CARVALHO	23/07/1985	2281*******	038.***.***-**
LEIDIANE MARIA DA SILVA	28/11/1989	2364*******	061.***.***-**
LEIDIANE MARIA DE MAGALHAES LOPES	08/04/1998	2044*******	024.***.***-**
LEIDIANE MARIA DOS SANTOS	28/05/1986	2038*******	025.***.***-**
LEIDIANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO	08/05/1994	2281*******	051.***.***-**
LEIDIANE NEVES DE ALMEIDA	17/09/1995	2042*******	066.***.***-**
LEIDIANE OLIVEIRA MELO	20/02/1991	1637*******	035.***.***-**
LEIDIANE PEREIRA LEITE	19/12/1987	2044*******	023.***.***-**
LEIDIANE PIRES COUTINHO	20/07/1995	2039*******	062.***.***-**
LEIDIANE RODRIGUES AMORIM	10/06/1991	1636*******	065.***.***-**
LEIDIANE SABINA DA SILVA	03/06/2006	1649*******	097.***.***-**
LEIDIANE SANDRA ASSIS	20/10/1984	2033*******	737.***.***-**
LEIDIANE SILVA DE ALMEIDA AMARAL	14/02/1992	1642*******	045.***.***-**
LEIDIANE SILVA NEVES	27/09/1986	1903*******	011.***.***-**
LEIDIANE SOUZA ALVES	10/07/1987	1328*******	972.***.***-**
LEIDIANE VIEIRA SÁ	20/06/1994	2846*******	052.***.***-**
LEIDIANE ZMYSLONSKI ALMEIDA	08/05/2000	1642*******	065.***.***-**
LEIDIANY GARCIA DE SOUZA	03/12/1997	1644*******	058.***.***-**
LEIDIELLY XAVIER DA SILVA	20/09/2003	1649*******	030.***.***-**
LEIDIELY JESUS DA SILVA	20/10/1991	1636*******	030.***.***-**
LEIDILAURA DOS SANTOS	26/02/1997	2129*******	052.***.***-**
LEIDIMAR DEL VALLE PALMA	05/03/1983	1508*******	707.***.***-**
LEIDIMAR RODRIGUES SCHUCH	10/05/1994	1637*******	045.***.***-**
LEIDINAURA ISABEL RIBEIRO	31/01/1979	1275*******	690.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 320
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LEIDINAURA LUZIA DE APOLONIO	15/07/1979	1295*******	002.***.***-**
LEIDINEIA CORRÊA	11/12/1986	2097*******	033.***.***-**
LEIDINEIA CORREA DOS SANTOS	19/08/1988	1637*******	023.***.***-**
LEIDINETE MARIA FERREIRA DINIZ	09/06/1964	1211*******	328.***.***-**
LEIDMARY EMANOELI E SILVA	06/11/1992	1637*******	043.***.***-**
LEIDY LAURA OLIVEIRA DA SILVA	23/11/1992	1642*******	035.***.***-**
LEIDYANE APARECIDA NUNES DA SILVA	22/10/1987	1640*******	043.***.***-**
LEIDYANE CRISTINY BERNADES SILVA	29/09/2001	1470*******	052.***.***-**
LEIDYANE JESUS DE PAULA	18/04/1989	2097*******	028.***.***-**
LEIDYSVANIA BARROS PEREIRA OLIVEIRA	07/02/1985	1638*******	739.***.***-**
LEILA APARECIDA DOS SANTOS	08/02/1978	1645*******	893.***.***-**
LEILA APARECIDA MARTINS	21/09/1987	1637*******	024.***.***-**
LEILA BENEDITA DE MAGALHAES	06/10/1958	1250*******	651.***.***-**
LEILA BENEDITA DE MORAES BORGES	02/08/1963	1222*******	345.***.***-**
LEILA CRISTIANE PORTO ARAUJO	08/10/1979	1258*******	007.***.***-**
LEILA CRISTINA BARBOZA REIS BRITO	10/07/1982	1294*******	980.***.***-**
LEILA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	27/08/2023	1645*******	019.***.***-**
LEILA DA CONCEICAO	26/09/1982	1642*******	030.***.***-**
LEILA FERNANDES DA COSTA	02/04/1991	1634*******	540.***.***-**
LEILA ISABEL GOMES DA SILVA	09/07/1959	1211*******	230.***.***-**
LEILA LARISSA ESPÍNDOLA DE FREITAS	05/03/1992	1333*******	050.***.***-**
LEILA MARIA DA SILVA CAMPOS	11/08/1963	1637*******	028.***.***-**
LEILA MARIA DE OLIVEIRA	07/06/1964	1229*******	531.***.***-**
LEILA MARIA SALES MENDES	14/12/1976	1269*******	567.***.***-**
LEILA MIRIANNY MENDES DA CRUZ SOLES	27/10/2005	2130*******	086.***.***-**
LEILA NAZARE FERREIRA DE ALENCAR	30/10/1984	1642*******	020.***.***-**
LEILA OLIVEIRA DE AMARANTE	18/04/1984	1314*******	034.***.***-**
LEILA PACHECO DA SILVA	28/10/1972	1340*******	994.***.***-**
LEILA PEREIRA DA SILVA	07/03/1969	1639*******	009.***.***-**
LEILA PEREIRA DA SILVA	12/02/1985	1377*******	935.***.***-**
LEILA RODRIGUES DE AMORIM BARBOSA	14/01/1967	1903*******	569.***.***-**
LEILA SALDANHA CARNEIRO	03/08/1978	8932*******	966.***.***-**
LEILAYNNE MARQUES	26/03/1997	1641*******	063.***.***-**
LEILDES SANTOS MAGALHÃES	05/12/1983	0536*******	000.***.***-**
LEILIANE ALVES DA SILVA	07/11/1987	1311*******	737.***.***-**
LEILIANE DE PINHO FIDELIS	18/05/1994	1642*******	053.***.***-**
LEILIANE FIRMINO DA SILVA	12/03/1980	2016*******	949.***.***-**
LEILIANE GRAMADO SANTOS	18/12/1985	1336*******	038.***.***-**
LEILIANE MAMEDE DE OLIVEIRA	28/12/1986	1636*******	051.***.***-**
LEILIANE PEREIRA DE SOUZA	01/01/1987	2019*******	012.***.***-**
LEILIANY CORREA NEVES	24/03/1998	1646*******	071.***.***-**
LEILIANY DA SILVA LIMA	04/06/1984	1902*******	000.***.***-**
LEILIANY DE ALMEIDA SANTOS	17/06/1988	1335*******	034.***.***-**
LEINE LOPES DE PAULA	29/10/1986	2108*******	019.***.***-**
LEINER PAULA CHICATI	23/02/1991	2104*******	027.***.***-**
LEIRIANE AUXILIADORA DE CAMPOS	15/07/1995	1642*******	059.***.***-**
LEIRIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	14/12/1988	1642*******	034.***.***-**
LEIRIANE SILVA MENDONÇA	06/09/1996	2071*******	043.***.***-**
LEIS MARIA CORREIA	25/09/1965	1316*******	785.***.***-**
LEISIANE LISBOA OLIVEIRA	28/03/1995	2104*******	053.***.***-**
LEISIANY RAFAELA MARQUES DA SILVA	30/09/1996	2040*******	060.***.***-**
LEISIMARA ASSIS DA SILVA	06/06/1999	2384*******	060.***.***-**
LEISLIENE STEFFANY SILVA DE OLIVEIRA	05/08/2003	0742*******	043.***.***-**
LEISYANE KELLEN SILVÉRIO COSTA	22/10/1996	1648*******	067.***.***-**
LEIVYS LIGNIS TORRES INDRIAGO	11/04/1995	1494*******	708.***.***-**
LEIZA LAURA DE ALMEIDA	18/02/1984	1315*******	011.***.***-**
LEIZE ALESSANDRA MOREIRA DA COSTA RONDON	28/05/1971	1231*******	459.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 321
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LELAINE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	20/01/1991	1641*******	045.***.***-**
LELIANA DE OLIVEIRA FILHA BARBOZA	27/10/1986	1358*******	013.***.***-**
LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	10/09/1982	1291*******	992.***.***-**
LELIANE CONCEICAO DA CRUZ SILVA	18/02/1991	1904*******	032.***.***-**
LELIANE CRISTINA NASCIMENTO	18/06/1985	1652*******	014.***.***-**
LELIANE MOURA DE CAMPOS	23/07/1984	1327*******	008.***.***-**
LELIANE SILVA XIMENES	04/08/1988	1337*******	038.***.***-**
LELITA PIRES CALIXTO	23/05/1966	1282*******	522.***.***-**
LELNANDO VIEIRA PIMENTA	07/06/1992	1636*******	043.***.***-**
LELSON HENRIQUE LEITE AZEVEDO	13/10/1997	1646*******	044.***.***-**
LELSON XAVIER DE CAMPOS	14/05/1998	1650*******	059.***.***-**
LELYANA APARECIDA DE JESUS	02/07/1981	2022*******	039.***.***-**
LENARA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	19/11/2001	2100*******	080.***.***-**
LENE CRISTINA DA CRUZ	30/09/1977	1289*******	832.***.***-**
LENE JOVANE BUSTAMANTE	13/12/1966	1287*******	616.***.***-**
LENE LUCE SAMPAIO DE SOUZA	18/11/1957	1229*******	160.***.***-**
LENES NUNES RONDON	14/06/1988	2104*******	023.***.***-**
LENICE DE SOUZA TERTULIANO	15/03/1973	1646*******	581.***.***-**
LENICE MIGUEL DA SILVA	16/03/1971	1640*******	856.***.***-**
LENICIA SOARES AVINCOLA	27/11/1990	1336*******	052.***.***-**
LENIL DA CONCEICAO COSTA	23/05/1991	1580*******	067.***.***-**
LENILDA CONCEIÇÃO CORREA	23/03/1966	6216*******	621.***.***-**
LENILDO CARDOSO VIEIRA	27/04/1992	1324*******	029.***.***-**
LENILSON CARVALHO MOREIRA	22/05/1974	1239*******	571.***.***-**
LENIMAR CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA MATA	09/02/1981	2071*******	988.***.***-**
LENINE DIAS CAVALCANTI	10/06/1981	1287*******	709.***.***-**
LENIR AMARO DE SOUZA	19/11/1966	1637*******	000.***.***-**
LENIR ANTONIA MORALES	21/01/1952	1259*******	230.***.***-**
LENIR BUENO DA SILVA	16/01/1977	1275*******	023.***.***-**
LENIR DE SOUZA BARBOSA	09/10/1964	1260*******	361.***.***-**
LENIR FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO	10/10/1969	1900*******	773.***.***-**
LENIR IZABEL DE FIGUEIREDO E SILVA	16/01/1968	1706*******	460.***.***-**
LENIR MATOS DA SILVA	15/04/1980	2033*******	015.***.***-**
LENIRA APARECIDA NALIATI VIALE	21/12/1955	2367*******	705.***.***-**
LENIRA ARES DA SILVA	08/02/1973	1293*******	551.***.***-**
LENISE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	12/07/1984	1309*******	021.***.***-**
LENIU LEITE DE MOURA	29/11/1981	2015*******	008.***.***-**
LENIZE MARIA SEBASTIANA DA COSTA	30/07/1968	1637*******	002.***.***-**
LENO OLIVEIRA CAVALCANTE	06/04/2004	2384*******	084.***.***-**
LEOBELINA RONDON DA SILVA	18/07/1947	1022*******	142.***.***-**
LEODIANE CARDOSO DA SILVA	10/08/1986	1639*******	020.***.***-**
LEODIONOR MOURA BORGES	31/03/1979	1313*******	021.***.***-**
LEOMAR CANABARRO DA SILVA	12/09/1996	1458*******	037.***.***-**
LEOMAR FERNANDO SILVA	14/02/1993	1537*******	057.***.***-**
LEOMAR FERREIRA E SILVA	13/09/1968	1229*******	545.***.***-**
LEOMARA MARIA DE CAMPOS	10/11/1995	1648*******	058.***.***-**
LEOMIR MATEUS MACHADO	20/09/1967	1247*******	474.***.***-**
LEONALDO CONCEICAO SILVA	04/11/1987	2363*******	023.***.***-**
LEONAN FELIPE MARCELINO DE MATOS SILVA	28/01/1995	2726*******	049.***.***-**
LEONARA ALBERTINA DIAS DE LIMA PEREIRA	06/01/1995	2282*******	047.***.***-**
LEONARA CATARINA SILVA DE OLIVEIRA	12/03/1997	1458*******	063.***.***-**
LEONARDO BARBOSA SOBRINHO	16/01/1985	1306*******	014.***.***-**
LEONARDO CUSTODIO DE OLIVEIRA	01/07/2000	2008*******	062.***.***-**
LEONARDO DA COSTA CORREA	18/10/1994	1470*******	048.***.***-**
LEONARDO DA SILVA MACHADO	28/06/2002	1641*******	063.***.***-**
LEONARDO DE ARAUJO CABRAL	30/03/1995	1645*******	609.***.***-**
LEONARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	24/12/2000	1648*******	174.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 322
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LEONARDO DOS SANTOS RAMOS	27/05/1992	1640*******	738.***.***-**
LEONARDO DOUGLAS SILVA JARDIM	01/01/2000	1642*******	071.***.***-**
LEONARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	06/12/1994	1638*******	039.***.***-**
LEONARDO GONCALO DA COSTA JUNIOR	16/04/1994	1643*******	039.***.***-**
LEONARDO GONCALO SILVA GOMES	30/04/1994	1645*******	731.***.***-**
LEONARDO GONÇALVES MARTINS	09/01/1998	0522*******	061.***.***-**
LEONARDO JHONATAN DE OLIVEIRA	03/10/1995	1578*******	056.***.***-**
LEONARDO MATHEUS DOMINGOS DOS REIS GUIMARÃES	23/09/1997	1905*******	058.***.***-**
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	16/06/1998	1647*******	704.***.***-**
LEONARDO OLIVEIRA SOUSA	17/04/1995	1647*******	051.***.***-**
LEONARDO ROBERTO DA SILVA	03/11/1998	1642*******	737.***.***-**
LEONARDO RODRIGUES PEREIRA	09/03/1973	1236*******	904.***.***-**
LEONARDO URBANO DA SILVA	13/01/1951	1209*******	615.***.***-**
LEONARDO VILLALBA MAGALHAES	06/10/2003	2046*******	060.***.***-**
LEONARDO VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	10/07/1998	1484*******	055.***.***-**
LEÔNCIO BENTO DE LIMA	06/12/1977	1249*******	689.***.***-**
LEONCIO PATRICIO DA SILVA	12/06/1950	2142*******	522.***.***-**
LEONELA CRISTINA SANCHES	15/09/1984	1312*******	006.***.***-**
LEONES FIGUEIREDO LEITE	08/11/1980	1297*******	004.***.***-**
LEONETE CECILIA ALBUES BRASIL	22/11/1958	1081*******	274.***.***-**
LEONIA SANTANA FIGUEIREDO	11/11/1974	1641*******	872.***.***-**
LEONICE APARECIDA DE SOUZA	02/01/1985	2008*******	018.***.***-**
LEONICE AUGUSTO	28/01/1972	1642*******	784.***.***-**
LEONICE CELINA DE SOUZA	21/10/1967	1636*******	009.***.***-**
LEONICE DA SILVA CAMPOS	16/02/1972	1642*******	946.***.***-**
LEONICE DE OLIVEIRA CURADO	22/05/1952	1071*******	513.***.***-**
LEONICE LOURENÇO DE LIMA	21/06/1986	2011*******	020.***.***-**
LEONICE MARIA DE OLIVEIRA	30/09/1977	2100*******	014.***.***-**
LEONICE PEREIRA DE GODOY	06/11/1971	1645*******	971.***.***-**
LEONICE PINTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	21/07/1974	1231*******	544.***.***-**
LEONICE RODRIGUES DE AMORIM	12/02/1986	1642*******	730.***.***-**
LEONICE SANTOS DE PAULA	06/11/1983	1641*******	015.***.***-**
LEONICIO PEREIRA DE SOUZA	06/12/1954	1209*******	346.***.***-**
LEONIDAS AUGUSTO MARTINS DE MAGALHAES	30/08/2002	1373*******	068.***.***-**
LEONIDAS REZENDE NETO	10/10/2003	1647*******	086.***.***-**
LEONIDIA DE SOUZA	18/12/1954	1293*******	452.***.***-**
LEONIL MARTINS DE CAMPOS FILHO	01/04/1973	1231*******	513.***.***-**
LEONILDA CARDOSO DO NASCIMENTO	18/08/1958	0531*******	483.***.***-**
LEONILDA DA SILVA LARA	12/09/1973	1642*******	632.***.***-**
LEONILDA FELÍCIO PASCHUINI NETA	29/01/1985	1642*******	045.***.***-**
LEONILDO GONCALVES DA SILVA	29/04/1992	1642*******	037.***.***-**
LEONILSON JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS DE SOUZA	24/12/1983	1305*******	004.***.***-**
LEONINO CLARO DOS SANTOS	06/03/1952	1230*******	204.***.***-**
LEONIZIA DE SOUZA MORAES	28/10/1959	1648*******	031.***.***-**
LEONNID CARVALHO PANIAGO	24/01/1995	1689*******	040.***.***-**
LEONORA DA SILVA SANTOS	21/11/1988	1637*******	749.***.***-**
LEONORA IZABEL DE JESUS	19/11/1974	1284*******	007.***.***-**
LEONORA MARIA DE CAMPOS	17/01/1962	1265*******	427.***.***-**
LEONY JESUS DE SOUZA	21/08/1995	1642*******	059.***.***-**
LEOPOLDINA FRANCISCA DE LIMA	20/04/1960	1314*******	008.***.***-**
LEOVANIL MARIA DE CAMPOS	11/08/1975	2138*******	594.***.***-**
LERIA RODRIGUES PEREIRA	11/10/1965	1247*******	655.***.***-**
LERIVANY AMORIM PEREIRA LEITE	02/03/1991	1642*******	036.***.***-**
LESANDRA GONCALINA PINTO	24/10/1990	2139*******	716.***.***-**
LESBIA JOSEFINA LUGO	09/11/1969	1544*******	715.***.***-**
LESLEI MACAUBAS DE CAMPOS	29/04/1998	1645*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 323
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LESLEY APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO	22/06/1998	1645*******	709.***.***-**
LETHICIA LORENNA PEDREIRA DA CRUZ	27/03/2000	1644*******	035.***.***-**
LETHICIA VIEIRA MANUEL	19/07/1999	2130*******	052.***.***-**
LETICIA ALAYNE DE OLIVEIRA COSTA	30/09/1997	1644*******	048.***.***-**
LETICIA ALENCAR FURTADO	21/06/1995	2068*******	442.***.***-**
LETICIA ALICE DA SILVA	10/05/1996	1650*******	062.***.***-**
LETICIA ALVES CORREA DA SILVA	20/12/1984	1903*******	949.***.***-**
LETICIA ALVES DE LIMA	02/05/1998	1646*******	084.***.***-**
LETÍCIA ALVES DE SOUZA	29/04/2001	1258*******	060.***.***-**
LETICIA APARECIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	22/09/2001	1338*******	062.***.***-**
LETÍCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ARRUDA	17/11/1997	1645*******	049.***.***-**
LETICIA APARECIDA DA SILVA GOMES	30/11/2000	2040*******	056.***.***-**
LETICIA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	10/08/1993	1644*******	057.***.***-**
LETICIA APARECIDA GOMES	21/12/1995	1337*******	053.***.***-**
LETICIA APARECIDA JACINTA DOS SANTOS	19/06/2001	1306*******	062.***.***-**
LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS	15/07/1996	1398*******	057.***.***-**
LETICIA ARANTES CORREA	18/10/2000	1645*******	073.***.***-**
LETICIA AUXILIADORA SANTANA DE ARRUDA	20/05/1994	2372*******	029.***.***-**
LETICIA BARBOSA QUEIROZ	01/11/1993	1337*******	045.***.***-**
LETÍCIA BARTZ VIANA	25/10/1994	2008*******	032.***.***-**
LETICIA BATISTA DA SILVA	13/03/1995	1645*******	052.***.***-**
LETICIA BIANCA DE OLIVEIRA	16/12/1998	1642*******	063.***.***-**
LETÍCIA BRONEL CORRÊA	26/06/1996	1646*******	060.***.***-**
LETICIA CAIRO DE OLIVEIRA	05/11/2003	0793*******	076.***.***-**
LETICIA CAMPOS DA SILVA	28/02/1996	1642*******	052.***.***-**
LETICIA CAMPOS DE AZEVEDO	31/01/2000	1642*******	090.***.***-**
LETICIA CARDOZO DA SILVA	19/03/2005	2136*******	055.***.***-**
LETICIA CARMEN DE OLIVEIRA	15/03/2002	1643*******	081.***.***-**
LETICIA CAROLINA DE ARRUDA SILVA	28/09/1994	2105*******	025.***.***-**
LETICIA CAROLINA GASPERIM	14/02/1989	1903*******	027.***.***-**
LETICIA CATARINA MOGENIO	03/01/1993	1637*******	034.***.***-**
LETÍCIA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	22/01/1996	1644*******	055.***.***-**
LETICIA CLARO	27/05/1996	2281*******	057.***.***-**
LETICIA CONCEIÇÃO DE	07/08/1994	1641*******	049.***.***-**
LETICIA CONRADO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	27/07/1991	2075*******	036.***.***-**
LETICIA CRISTINA CAMARGO LIMA LACERDA	12/01/1994	1308*******	054.***.***-**
LETICIA CRISTINA DENIZ MENDES	20/05/1989	1334*******	040.***.***-**
LETICIA CRISTINA GRIGGI COSTA	30/01/1994	1338*******	050.***.***-**
LETICIA DA COSTA MARQUES	10/10/1995	1286*******	063.***.***-**
LETICIA DA COSTA SANTANA	02/03/1990	1392*******	018.***.***-**
LETICIA DA SILVA ALVES	12/02/1998	2034*******	062.***.***-**
LETICIA DA SILVA AMORIM	25/03/1988	2075*******	020.***.***-**
LETÍCIA DA SILVA CONTE	25/08/1998	1424*******	061.***.***-**
LETICIA DA SILVA DUARTE	19/02/1999	1644*******	062.***.***-**
LETICIA DA SILVA MAGALHAES	12/11/1994	1637*******	054.***.***-**
LETICIA DA SILVA MONTEIRO	25/01/1997	1648*******	056.***.***-**
LETICIA DA SILVA MONTEIRO NEVES	21/08/1988	2009*******	044.***.***-**
LETÍCIA DA SILVA NASCIMENTO	25/04/2004	1648*******	102.***.***-**
LETICIA DA SILVA RIBEIRO	23/09/1990	2106*******	032.***.***-**
LETICIA DA SILVA SOUZA	24/08/1993	1638*******	048.***.***-**
LETICIA DANIELLE DAVID DOS SANTOS	31/03/1997	2073*******	063.***.***-**
LETICIA DAS NEVES LEITE	09/02/1997	2105*******	058.***.***-**
LETICIA DE ALMEIDA CAMARGO	01/08/1999	1639*******	060.***.***-**
LETICIA DE ARAUJO DAMAZIO DA SILVA	15/02/1990	1323*******	030.***.***-**
LETICIA DE BESSA CAVALCANTE	13/10/2003	1648*******	062.***.***-**
LETICIA DE FRANCA ARRUDA SANTOS	21/04/1986	1314*******	016.***.***-**
LETICIA DE LIMA PEREIRA	22/02/2000	2044*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 324
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LETICIA DE OLIVEIRA	24/08/1994	1638*******	057.***.***-**
LETICIA DE OLIVEIRA POMPEU	01/11/1991	1644*******	037.***.***-**
LETICIA DE PAZ MONTEIRO	04/08/1993	1637*******	050.***.***-**
LETICIA DE SOUZA FIGUEIREDO	12/06/2000	1640*******	061.***.***-**
LETICIA DE SOUZA SANTANA	18/12/1998	2069*******	068.***.***-**
LETIÇIA DENISE DA SILVA	25/06/2004	1650*******	069.***.***-**
LETICIA DEONIZIA DE MAGALHAES	25/02/1992	1637*******	052.***.***-**
LETÍCIA DOS SANTOS	03/11/1988	2280*******	538.***.***-**
LETICIA DOURADO BRITTO	26/12/1998	1648*******	062.***.***-**
LETICIA EDUARDA SCARPELINI DE ALMEIDA	29/04/2003	1645*******	062.***.***-**
LETICIA FANNY BUENO DE SOUZA	15/04/1996	1642*******	054.***.***-**
LETICIA FELIX FERREIRA	16/10/1997	1645*******	062.***.***-**
LETICIA FERNANDA DE LIMA SANTANA	05/01/1994	1636*******	051.***.***-**
LETICIA FERNANDES BARROS	14/12/2003	2367*******	063.***.***-**
LETÍCIA FERREIRA CAMACHO	23/10/1999	2069*******	048.***.***-**
LETÍCIA FERREIRA DA GAMA DE OLIVEIRA	24/10/1996	1640*******	053.***.***-**
LETICIA FERREIRA DA SILVA	24/05/1991	1646*******	025.***.***-**
LETICIA FERREIRA DE MOURA	03/06/2000	1644*******	069.***.***-**
LETÍCIA FRANÇA RIBEIRO	02/11/1990	2382*******	055.***.***-**
LETICIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	12/09/1991	1637*******	020.***.***-**
LETICIA GABRIELLY CAMPOS DA SILVA	09/03/2005	1650*******	075.***.***-**
LETICIA GOMES DA SILVA	21/08/1990	1903*******	043.***.***-**
LETICIA GOMES DE ANCHIETA	26/11/1999	1647*******	012.***.***-**
LETÍCIA GOMES TORRES	08/08/1998	1639*******	057.***.***-**
LETICIA GONCALVES PIRES	31/10/1995	2364*******	065.***.***-**
LETÍCIA GRAZIELLE GONÇALVES DIQUE	28/01/1994	1642*******	039.***.***-**
LETICIA JENNEFFER PADILHA GONCALVES	15/12/1995	2073*******	057.***.***-**
LETICIA JESUS DA SILVA	11/04/1997	1642*******	068.***.***-**
LETICIA JESUS DA SILVA BARROS	07/05/1994	2135*******	042.***.***-**
LETICIA KAREN DA SILVA MAIA	02/02/2002	2073*******	062.***.***-**
LETICIA KAROLINA SILVA MORAES	25/11/1998	2042*******	062.***.***-**
LETÍCIA KAROLINE GONÇALVES RIBEIRO	14/05/1998	2040*******	043.***.***-**
LETICIA KRIVIA SIGARINI DA SILVA	02/11/2002	2388*******	712.***.***-**
LETICIA LEYDIANE DE OLIVEIRA	04/07/1997	1642*******	052.***.***-**
LETÍCIA LIMA DE LIMA FERREIRA	03/07/1996	2388*******	038.***.***-**
LETÍCIA LORRAINE COSTA NASCIMENTO	30/12/1999	2134*******	071.***.***-**
LETICIA LUANA DA SILVA	10/06/1994	1637*******	056.***.***-**
LETICIA MAGALHAES DA COSTA	16/05/2002	1645*******	061.***.***-**
LETICIA MARIA DA CUNHA MORAIS	16/06/2004	2377*******	061.***.***-**
LETICIA MARIA DA SILVA	25/01/1995	1640*******	064.***.***-**
LETICIA MARIA DA SILVA	03/09/1993	1637*******	050.***.***-**
LETICIA MARIA DA SILVA SANTOS	23/03/2001	1641*******	062.***.***-**
LETICIA MARIA DE AMARAL TEOPHIRO RIBEIRO	20/10/1999	1642*******	052.***.***-**
LETICIA MARIA DE CAMPOS	28/06/1996	1645*******	042.***.***-**
LETICIA MARIA DE SOUZA NERES	17/07/1997	1646*******	060.***.***-**
LETICIA MARIA DOS ANJOS	17/02/1994	1642*******	033.***.***-**
LETICIA MARIA MARQUES RIBEIRO	11/04/1998	2075*******	058.***.***-**
LETÍCIA MARIANE MARTINS E SILVA	21/02/1995	2106*******	037.***.***-**
LETICIA MARTINS CERQUEIRA VIANA	05/07/2000	2044*******	063.***.***-**
LETICIA MARTINS NASCIMENTO	07/07/1993	1637*******	039.***.***-**
LETICIA MAYARA DOS SANTOS DE SOUZA	04/03/1995	2048*******	427.***.***-**
LETICIA MELGAR DA COSTA	17/06/2003	1647*******	071.***.***-**
LETÍCIA MILENA RIBEIRO MAGALHÃES	24/07/2000	1484*******	061.***.***-**
LETICIA MIRANDA DA CRUZ	03/05/2001	1647*******	062.***.***-**
LETICIA MIRIAN APRIGIO FERREIRA	22/12/2004	2281*******	102.***.***-**
LETICIA MONI DE JESUS	28/09/2003	2046*******	062.***.***-**
LETICIA MOURA CAMPOS	11/08/1993	2095*******	047.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 325
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LETICIA NASCIMENTO DE SOUZA	06/03/2001	2096*******	069.***.***-**
LETICIA NAYARA DE OLIVEIRA COSTA	26/10/2004	1649*******	052.***.***-**
LETICIA NEVES LIMA DE BARROS	22/05/2000	1645*******	062.***.***-**
LETICIA NUNES BERNARDO	25/08/1986	1317*******	015.***.***-**
LETICIA NUNES DE OLIVEIRA	26/04/1995	2105*******	049.***.***-**
LETICIA OLIVEIRA ARAUJO DE ALMEIDA	04/03/1991	1645*******	035.***.***-**
LETICIA OLIVEIRA CAMPOS	25/03/1997	1642*******	044.***.***-**
LETÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/04/1996	2105*******	058.***.***-**
LETICIA PAULA DE ALCANTARA	25/09/1998	0274*******	015.***.***-**
LETICIA PEDROSO BORRALHO	28/03/1989	1382*******	040.***.***-**
LETICIA PEDROSO BORRALHO	28/03/1989	1382*******	040.***.***-**
LETICIA PEREIRA DA ROCHA FAUSTO	10/05/1996	2104*******	055.***.***-**
LETICIA PEREIRA DA SILVA	18/05/1991	1639*******	050.***.***-**
LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	15/11/1997	2375*******	058.***.***-**
LETÍCIA PEREIRA RABELO MOURÃO	18/06/1997	2010*******	056.***.***-**
LETICIA POMPERMAYER ALVES	26/09/1991	2105*******	039.***.***-**
LETÍCIA QUEIROZ DA SILVA BRANDÃO	09/07/1998	1642*******	062.***.***-**
LETICIA RAMOS	29/04/1999	2073*******	059.***.***-**
LETICIA RAMOS DE CASTRO	13/05/1997	2281*******	063.***.***-**
LETICIA REGINA GUIMARAES SILVA JESUS	18/02/1992	1388*******	033.***.***-**
LETICIA REGINA MACHADO DA SILVA	05/05/1988	1337*******	020.***.***-**
LETICIA REGINA MARIANO	26/11/1990	1637*******	026.***.***-**
LETICIA REIS DE OLIVEIRA	21/02/1998	1649*******	062.***.***-**
LETICIA RIBEIRO ROCHA	25/09/1996	1430*******	062.***.***-**
LETÍCIA RIBEIRO ROSA RIBEIRO	23/09/1993	1642*******	023.***.***-**
LETICIA RITA DE MORAES AMORIM	22/05/1996	1645*******	053.***.***-**
LETÍCIA RODRIGUES DA COSTA	15/03/2000	3830*******	054.***.***-**
LETICIA RODRIGUES DA SILVA	02/06/1990	1644*******	045.***.***-**
LETICIA RODRIGUES DE ARRUDA RAMOS	12/11/1999	1641*******	066.***.***-**
LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/08/2000	1639*******	703.***.***-**
LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS	28/03/2004	2378*******	046.***.***-**
LETÍCIA RODRIGUES DIAS	11/12/1998	0782*******	045.***.***-**
LETICIA RODRIGUES DO CARMO	18/12/1998	1906*******	067.***.***-**
LETICIA RODRIGUES GONCALVES	15/05/1988	1321*******	037.***.***-**
LETICIA RODRIGUES SANTIAGO	15/01/2000	2281*******	040.***.***-**
LETICIA ROSA DA SILVA	13/01/1987	2106*******	020.***.***-**
LETICIA ROSA DE SOUZA	16/06/1995	2380*******	049.***.***-**
LETICIA RUTI OLIVEIRA DE JESUS	09/03/1999	1647*******	073.***.***-**
LETICIA SABRINA ADÃO PEREIRA	17/05/1997	2044*******	021.***.***-**
LETICIA SAMELA DE ALMEIDA SENE	19/11/2002	1647*******	067.***.***-**
LETICIA SAMIRA RAMALHO	13/08/1993	0466*******	048.***.***-**
LETICIA SAMPAIO DO CARMO	07/05/2002	2363*******	078.***.***-**
LETICIA SANTANA DA CRUZ	20/09/1999	1644*******	062.***.***-**
LETÍCIA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA	31/12/1997	1642*******	056.***.***-**
LETICIA SANTOS RIBEIRO	05/04/2000	1641*******	048.***.***-**
LETICIA SARAIVA DE SOUZA	10/09/1993	2097*******	048.***.***-**
LETICIA SBILE DA SILVA	21/12/1994	2106*******	064.***.***-**
LETÍCIA SILVA CAMPOS	03/03/1993	2022*******	056.***.***-**
LETICIA SILVA CAVALCANTE	17/05/1994	1637*******	049.***.***-**
LETICIA SILVA DA COSTA	27/05/1997	1646*******	042.***.***-**
LETICIA SILVA FIGUEIREDO	29/07/1999	1642*******	062.***.***-**
LETICIA SOARES DA SILVA	04/09/1987	1637*******	017.***.***-**
LETÍCIA SOARES GONÇALVES DA	28/05/2005	0795*******	081.***.***-**
LETÍCIA SOUZA DA SILVA	16/11/2023	1647*******	060.***.***-**
LETICIA SOUZA DUARTE	29/09/1995	1643*******	020.***.***-**
LETICIA STEPHANIE DA SILVA NEVES	19/01/1994	2106*******	033.***.***-**
LETICIA SUELEN SILVA	09/01/1997	1642*******	048.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 326
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LETICIA TAMIRES DOS SANTOS NASCIMENTO	22/09/1996	2389*******	068.***.***-**
LETÍCIA TORRES NOGUEIRA	31/10/1997	2683*******	052.***.***-**
LETÍCIA TUCAIMAN RAMOS TEIXEIRA	31/01/1999	1341*******	084.***.***-**
LETÍCIA VEIGA DE SOUZA	09/05/1995	1641*******	096.***.***-**
LETICIA VICTORIA DE ALMEIDA	23/10/2003	1645*******	061.***.***-**
LETICIA VIEGAS BRITO	12/03/1999	1642*******	062.***.***-**
LETÍCIA VIEIRA COSTA	23/10/2001	1540*******	087.***.***-**
LETÍCIA VIEIRA DE JESUS	07/08/1993	1641*******	048.***.***-**
LETICIA VIEIRA DE SOUZA	10/11/1995	1642*******	026.***.***-**
LETÍCIA VITÓRIA DE ALMEIDA COSTA	26/03/1997	1399*******	066.***.***-**
LETÍCIA VITORIA DE ARRUDA BOCUTI	11/12/2001	1539*******	703.***.***-**
LETICIA VITORIA VEIGA DE AMORIM	09/07/2004	1647*******	087.***.***-**
LETICIANNE SANTOS DE MATOS DUTRA	30/12/1982	1287*******	000.***.***-**
LETICYA BARBOSA PARANHOS DA SILVA	17/01/1999	0818*******	062.***.***-**
LETICYANNE DOS PRAZERES MESQUITA	17/05/2000	1373*******	059.***.***-**
LETRICIA DE CAMPOS RAMOS	30/03/1990	2104*******	036.***.***-**
LETTYCYA VYCTORIA DA SILVA BARBOSA	24/03/2005	2138*******	083.***.***-**
LETYCE DE FREITAS PINTO	03/12/2023	0816*******	008.***.***-**
LETYCIA CHAGAS DANTAS	09/10/1995	2104*******	063.***.***-**
LETYCIA DAPHYNE DE SOUZA ALMEIDA	01/05/2001	2044*******	035.***.***-**
LEUDES ROQUE CAMPOS SARUBBY	13/04/1970	1295*******	534.***.***-**
LEUDETE MARIA BERTULIO SOUZA	07/09/1957	1298*******	208.***.***-**
LEUDETE MARIA BERTULIO SOUZA	07/09/1957	1298*******	208.***.***-**
LEUDYS GABRIELA MENDEZ MEDINA	24/07/2003	2143*******	802.***.***-**
LEUSIANY ARAUJO FERREIRA	29/01/1991	1642*******	038.***.***-**
LEUZENIR JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	09/12/1958	2130*******	433.***.***-**
LEVI ANTÔNIO PEREIRA CALADO	23/10/1985	1307*******	014.***.***-**
LEVI LUCAS ROSA	08/06/2000	2141*******	061.***.***-**
LEVINA APARECIDA DE LIMA	03/05/1974	1265*******	870.***.***-**
LEVINO NOGUEIRA DA SILVA	05/06/1971	1263*******	798.***.***-**
LEYDIANE GOMES DE OLIVEIRA CARDOSO	23/04/1998	2044*******	062.***.***-**
LEYDIANNE DE SOUSA AGUIAR	06/03/1982	2033*******	014.***.***-**
LEYLIANE MARTINS GOMES	10/11/1991	2105*******	033.***.***-**
LEYSLIANE HELENA DE ARAUJO	14/03/1983	2099*******	998.***.***-**
LHAIS RODRIGUES DA SILVA BARROS	14/03/1994	1338*******	050.***.***-**
LHARISSA DAS CHAGAS E MOURA	29/01/1990	1636*******	045.***.***-**
LIA MARA DOS SANTOS FERRAZ	23/10/1981	2033*******	007.***.***-**
LIAMAR DE SOUZA ANTUNES	25/04/1981	2282*******	001.***.***-**
LIAMARA DA SILVA BENITES	06/10/1999	1642*******	061.***.***-**
LIAMARA DE OLIVEIRA GOMES GRZYBONSKI	15/03/1996	1645*******	059.***.***-**
LIAMARY DE ALMEIDA LEITE	20/07/2003	1647*******	091.***.***-**
LIANAR REGINA LIMA DA SILVA	06/06/1988	2009*******	031.***.***-**
LIANE ASSUNCAO DE CAMPOS	27/02/1986	1640*******	026.***.***-**
LIANE DA SILVA FRANCA	19/09/1978	1647*******	651.***.***-**
LIANE NOGUEIRA DE ARRUDA	30/08/1998	1487*******	058.***.***-**
LIANE ROSA DA SILVA	30/06/1978	2044*******	020.***.***-**
LIANE TOBIAS DE MIRANDA	16/06/1990	1636*******	050.***.***-**
LIANY FERNANDA VAL VERDE DA SILVA	14/04/2005	1648*******	072.***.***-**
LÍBIA GISELA SCHIFFINO GÓMEZ	05/05/1961	1701*******	298.***.***-**
LIBIA RAMOS XAVIER LEMES	16/05/1969	1636*******	651.***.***-**
LIBINY DA SILVA RONDON MATOS	23/06/1994	1645*******	056.***.***-**
LIBYNA SAMARA SILVA LOPES	12/09/1993	2044*******	040.***.***-**
LICIA LEME RAMOS XAVIER	28/04/1975	1637*******	773.***.***-**
LICIANY DA COSTA SOUZA	18/03/1996	1642*******	054.***.***-**
LIDIA BARBOSA COIMBRA RODRIGUES	05/07/1991	2104*******	026.***.***-**
LIDIA BARBOSA CRISANTO	12/01/1958	1081*******	362.***.***-**
LIDIA CARDOSO DE SOUZA	13/03/1985	1309*******	348.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 327
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LIDIA CARNEIRO DA SILVA CORREA DA COSTA	12/05/1971	1900*******	927.***.***-**
LÍDIA CARNEIRO DE AMORIM	01/12/1955	1258*******	408.***.***-**
LIDIA DE FATIMA GOMES DE CAMPOS	03/08/1963	1231*******	395.***.***-**
LIDIA DO ESPIRITO SANTO BOTELHO	09/04/1971	1644*******	020.***.***-**
LIDIA FERNANDES LEITE	06/11/1982	1642*******	935.***.***-**
LIDIA LUCIA MACIEL DE ASSUNCAO	03/02/1991	2378*******	023.***.***-**
LIDIA MARIA RONDON SILVA	19/01/2005	1338*******	032.***.***-**
LIDIA MIRIAN WIDLER NASCIMENTO	12/11/1973	1266*******	181.***.***-**
LIDIANA DOS SANTOS SILVA	02/10/2023	1326*******	035.***.***-**
LIDIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA	07/05/1990	2106*******	033.***.***-**
LIDIANE ALVES DE ALMEIDA	14/01/1983	1284*******	965.***.***-**
LIDIANE AZEVEDO ARAUJO	22/06/1982	1297*******	918.***.***-**
LIDIANE BARBOSA CANDICO	30/04/1998	1642*******	034.***.***-**
LIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22/02/1984	1282*******	906.***.***-**
LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO	08/05/1985	1303*******	021.***.***-**
LIDIANE CURVO DE OLIVEIRA	05/11/1986	1314*******	016.***.***-**
LIDIANE DA COSTA FIGUEIREDO	25/04/1987	1336*******	024.***.***-**
LIDIANE DA CRUZ MATA	22/09/1985	1328*******	011.***.***-**
LIDIANE DE BARROS F CAMPOS	12/12/1988	1645*******	022.***.***-**
LIDIANE DE PAULA MELLO	23/09/1990	1637*******	037.***.***-**
LIDIANE DE SOUZA LEITE	01/05/1997	2100*******	061.***.***-**
LIDIANE FABÍOLA MIRANDA SANTO	30/10/1987	1328*******	031.***.***-**
LIDIANE FRANCO DA ROCHA BATISTA	13/05/1988	1305*******	022.***.***-**
LIDIANE MAGALHÃES DE AZEVEDO FRANÇA	02/03/1980	2100*******	954.***.***-**
LIDIANE MORAES DA SILVA	30/12/1986	2370*******	040.***.***-**
LIDIANE NAZARET DOS SANTOS DA SILVA	14/08/1980	1259*******	880.***.***-**
LIDIANE NOIA RODRIGUES OLIVEIRA	10/11/1988	2034*******	035.***.***-**
LIDIANE ROSA RAMOS	10/10/1997	1642*******	057.***.***-**
LIDIANE SILVA DE ARRUDA	24/12/1982	1287*******	700.***.***-**
LIDIANE SOUZA DE MIRANDA	03/08/1978	1901*******	000.***.***-**
LIDIANE VANDERLEY DA SILVA	30/01/1990	1329*******	044.***.***-**
LIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	22/10/1987	1310*******	016.***.***-**
LIDIANI CAMPOS DA SILVA	10/09/2001	2044*******	071.***.***-**
LIDIANNE MARQUES FERREIRA	03/08/1977	1283*******	931.***.***-**
LIDIMARA NEVES SANTANA	25/01/1987	1311*******	018.***.***-**
LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	12/02/1985	1315*******	012.***.***-**
LIDOVINA FRANCISCA DA SILVA	25/12/1956	2379*******	002.***.***-**
LIDYANE MENDES DE ARRUDA	28/03/1997	1644*******	060.***.***-**
LIDYANNE APARECIDA DE PAULA	27/01/1992	1636*******	037.***.***-**
LIDYS MAYURI FARÍAS VILLARROEL	18/09/1972	2140*******	712.***.***-**
LIELTON LORINIL DE ASSUNÇÃO	26/07/1994	1643*******	703.***.***-**
LIERE SOUSA FREIRE	21/12/2001	1646*******	098.***.***-**
LIGIA CORREA DA SILVA	08/06/1982	1279*******	046.***.***-**
LIGIA CRISTINA DA SILVA	15/02/1987	1305*******	014.***.***-**
LIGIA DAIANA GALANTE	02/04/1986	1637*******	018.***.***-**
LIGIA DE OLIVEIRA LEITE DOS SANTOS	04/01/1985	1651*******	040.***.***-**
LIGIA FERNANDA DA SILVA LOPES	12/05/1983	1644*******	004.***.***-**
LIGIA MARIA LEITE DE CARVALHO	17/01/1986	1316*******	007.***.***-**
LÍGIA RODRIGUES DE AZEVEDO	08/10/1992	2068*******	050.***.***-**
LIGIANE CANDIDA DOS SANTOS	07/02/1994	1637*******	047.***.***-**
LILA GONCALINA SILVA	14/01/1982	1648*******	013.***.***-**
LILA MAIRA DE SOUZA	15/12/1990	1636*******	030.***.***-**
LILAINE RAMOS DA COSTA	11/06/1999	1642*******	066.***.***-**
LILIA DE JESUS LIMA	10/03/1985	1386*******	042.***.***-**
LILIA MARIA SOARES CAÇUPA	20/09/1994	2017*******	605.***.***-**
LILIAM FIGUEIREDO DE ARRUDA	25/12/1979	2682*******	974.***.***-**
LILIAN ALVES DA COSTA	06/12/1993	1637*******	060.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 328
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LILIAN BARBOSA CANDIDO	27/03/1991	1642*******	033.***.***-**
LILIAN BENTA DE CAMPOS CURADO	20/03/1988	2107*******	032.***.***-**
LILIAN BERLY DA COSTA	22/05/1989	2106*******	027.***.***-**
LILIAN CARLA ONOFRE DA COSTA	22/05/1999	1557*******	070.***.***-**
LILIAN CLEIA MIRANDA JACOMINI	22/08/1968	1231*******	469.***.***-**
LILIAN CRISTINA FERREIRA DE CAMPOS	15/12/1989	2015*******	028.***.***-**
LILIAN DE OLIVEIRA BASTOS	22/10/1990	1651*******	036.***.***-**
LILIAN FERNANDES DAMASIO	01/01/1975	1269*******	509.***.***-**
LILIAN NOVACK SILVA	22/07/1976	1303*******	812.***.***-**
LILIAN NUNES DA SILVA	21/10/1985	1526*******	707.***.***-**
LILIAN VITÓRIA GOMES DE SOUZA	21/01/2006	2135*******	048.***.***-**
LILIANA JOSEFINA RODRIGUEZ BRAVO	04/12/1991	2142*******	712.***.***-**
LILIANE CARDOZO PORTES	02/08/1996	1644*******	057.***.***-**
LILIANE CERQUEIRA DA SILVA	07/08/1983	2071*******	996.***.***-**
LILIANE COELHO DE OLIVEIRA	17/04/2001	2013*******	061.***.***-**
LILIANE DE CAMPOS SILVA	18/01/1985	2044*******	019.***.***-**
LILIANE DE FATIMA OLIVEIRA	17/06/1992	1637*******	050.***.***-**
LILIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	29/02/1996	1642*******	053.***.***-**
LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	08/08/1983	1901*******	009.***.***-**
LILIANE FATIMA CARDOSO	06/11/2000	1487*******	064.***.***-**
LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1997	1641*******	062.***.***-**
LILIANE FRANCIELY BATISTA RIBEIRO	20/10/1996	1645*******	062.***.***-**
LILIANE JANUARIO DE FARIA	13/01/1997	1646*******	060.***.***-**
LILIANE LEITE FIGUEIREDO	26/08/1996	2046*******	056.***.***-**
LILIANE MARIA CARNEIRO ARAUJO	26/12/1996	2104*******	061.***.***-**
LILIANE MARTINS FERREIRA	17/11/1987	1646*******	737.***.***-**
LILIANE MENDES DOS SANTOS	06/06/1982	1296*******	925.***.***-**
LILIANE MUNIZ	06/09/1992	2047*******	006.***.***-**
LILIANE RIBEIRO POTORE	25/12/1992	1639*******	048.***.***-**
LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/05/1996	1339*******	057.***.***-**
LILIANE SILVA MATTOS	28/12/1970	1238*******	432.***.***-**
LILIANE SILVA OLIVEIRA	10/03/1992	1642*******	041.***.***-**
LILIELZA DA SILVA NOVAIS DE PAULA	28/05/1986	2143*******	021.***.***-**
LILIENE ALVES DA COSTA	29/09/1997	1642*******	074.***.***-**
LILITA GARCIA	09/10/1975	1267*******	971.***.***-**
LILLIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/08/2001	1650*******	061.***.***-**
LILUANA CASSIANO FIGUEIREDO	08/06/1984	1645*******	004.***.***-**
LILYANE CHAVES BARBOSA ALVES	29/01/1994	1384*******	041.***.***-**
LINA LEITE DO ESPIRITO SANTO	14/01/1956	1217*******	284.***.***-**
LINA MARCIA APARECIDA SANTOS	23/05/1983	1901*******	001.***.***-**
LINA MARIA BARROS	17/06/1976	1645*******	018.***.***-**
LINA MARIA DA SILVA	17/10/1973	1244*******	776.***.***-**
LINALVA LEMES RONDON DA SILVA	26/09/1970	1637*******	535.***.***-**
LINCOHN CERQUEIRA DE ARAÚJO	17/10/1979	1281*******	903.***.***-**
LINCONL IVESS ARRUDA DA SILVA	16/12/2000	2281*******	062.***.***-**
LINDA BATISTA DE AMORIM DE MOURA	29/10/1960	2071*******	554.***.***-**
LINDA INES TRINDADE ANTONIO CONCEICAO	28/09/1993	2364*******	055.***.***-**
LINDACI DA SILVA	14/03/1992	1645*******	043.***.***-**
LINDAINES FERREIRA DE ALMEIDA	04/09/1996	2044*******	065.***.***-**
LINDAIR RODRIGUES DO AMARAL SOUZA CAMARGO	11/08/1981	1351*******	010.***.***-**
LINDALVA AUXILIADORA SOARES DE LIMA	09/04/1973	1255*******	567.***.***-**
LINDALVA CREUZA CINTRA	12/08/1946	1068*******	376.***.***-**
LINDALVA JOANA DA SILVA	28/05/1981	1642*******	005.***.***-**
LINDALVA MARIA DE MIRANDA NEVES	06/09/1959	1077*******	327.***.***-**
LINDALVA RIBEIRO DE MAGALHAES	18/01/1975	2044*******	907.***.***-**
LINDALVA RODRIGUES DA SILVA	10/07/1984	1329*******	828.***.***-**
LINDALVA SANTANA DE JESUS	02/08/1968	1637*******	879.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 329
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LINDALVA SILVIA DE ALMEIDA SOUZA	23/02/1980	1277*******	910.***.***-**
LINDAMARA FRANCISCA DA CONCEICAO	08/02/1982	1291*******	961.***.***-**
LINDANIR PEDROSA	17/11/1959	2388*******	205.***.***-**
LINDAURA SANTOS OLIVEIRA	25/10/1964	1637*******	025.***.***-**
LINDAURA SIQUEIRA CONDES	31/12/1997	2044*******	061.***.***-**
LINDAYDE GONCALINA VIANA	22/01/1962	1305*******	283.***.***-**
LINDAYNES PRADO VANDERLEY	17/02/1994	1372*******	050.***.***-**
LINDEINES DOS SANTOS PEDRO	30/05/1996	1642*******	055.***.***-**
LINDERCLEIA CRISTINA SOUZA CAMPOS	07/01/2007	2141*******	113.***.***-**
LINDIANE CAROLINE ALVES LEITE	13/09/1989	1637*******	030.***.***-**
LINDIANY PATRICIA FORTES SILVA	19/12/1992	2104*******	022.***.***-**
LINDICY ELUIZE DE ARRUDA SILVA	14/05/2003	1649*******	097.***.***-**
LINDIELY CABRAL DO MONTE	20/04/1997	2135*******	048.***.***-**
LINDINALVA DE ALMEIDA LIMA	19/12/1970	1231*******	495.***.***-**
LINDINALVA DE ARRUDA	22/03/1988	1642*******	033.***.***-**
LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/09/1987	1637*******	035.***.***-**
LINDINALVA NUNES DA SILVA	31/08/1982	2280*******	045.***.***-**
LINDINALVA ROSA DE OLIVEIRA	18/08/1968	1643*******	315.***.***-**
LINDINAURA DOMINGAS DA SILVA	05/10/1982	2281*******	017.***.***-**
LINDINES SILVA SOARES	04/05/1994	2104*******	046.***.***-**
LINDIONE MARTINS DE AMARAL	23/11/1976	1901*******	966.***.***-**
LINDOAN HENRIQUE DE PAULA	07/08/1991	2671*******	023.***.***-**
LINDOMAR CONCEICAO DA SILVA BOTELHO	04/05/2002	1646*******	061.***.***-**
LINDOMAR DE ABREU PEREIRA	13/05/1986	1316*******	730.***.***-**
LINDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	02/07/1985	1294*******	014.***.***-**
LINDOMAR LOPES SOUZA	28/09/1973	1241*******	487.***.***-**
LINDOMAR PEREIRA LISBOA	01/01/2198	1309*******	920.***.***-**
LINDYCE MONIQUE COSTA MILHOMEM OLIVEIRA	30/07/2002	1651*******	072.***.***-**
LINDYELLE CAMILE PONCE DA SILVA	14/03/2005	1647*******	071.***.***-**
LINIKELLE BARROS PEREIRA	21/06/1993	2066*******	038.***.***-**
LINIKER FERREIRA DA SILVA	09/04/1989	2014*******	024.***.***-**
LIONIZIA ODILON DA CUNHA	05/06/1961	1204*******	879.***.***-**
LIOZANA ALVES DA SILVA	22/02/1988	2379*******	032.***.***-**
LIPIA LEMES RAMOS XAVIER	23/06/1981	1642*******	690.***.***-**
LIRA ERASMIN DE ALMEIDA MARQUES	10/09/1997	1398*******	056.***.***-**
LIRA KEROLAYNE SILVA DE CAMPOS	31/05/2000	2100*******	066.***.***-**
LIRIAN PAULA FERREIRA ALMEIDA	03/04/1995	1639*******	052.***.***-**
LIRIANE DA CRUZ SILVA	01/12/1987	1648*******	027.***.***-**
LIRIEL YASMIM BATISTA DA SILVA	12/07/2003	2377*******	064.***.***-**
LIS VITORIA COLETO SILVA	30/01/2001	1643*******	062.***.***-**
LISAMARA CEBALHO ALMEIDA	18/08/1998	1641*******	063.***.***-**
LISANDRA CASSIA SACALY MENSCH	02/04/1996	1413*******	053.***.***-**
LISANDRA FERNANDES GOMES	13/12/1994	1642*******	049.***.***-**
LISANDRA VANESSA OLIVEIRA TEIXEIRA	10/05/1996	1645*******	052.***.***-**
LISANDRO FERNANDES CABRAL	13/11/2001	1641*******	105.***.***-**
LISBETH DEL VALLE GONZALEZ	06/05/1992	2141*******	712.***.***-**
LISETH DEL CARMEN BELLO BARRIOS	28/12/2000	2132*******	708.***.***-**
LISIANE ESTELLE DA SILVA	16/09/1995	1644*******	049.***.***-**
LISIANY DE ALMEIDA PECANHA	02/03/1995	1646*******	049.***.***-**
LISLAINE AUXILIADORA DE SOUZA	06/01/2003	2365*******	056.***.***-**
LISLAINY GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/08/1996	1640*******	059.***.***-**
LISLAYNE XAVIER DE LIRA	10/07/1997	1645*******	063.***.***-**
LISLENE DAIANY RONDON DA COSTA	22/06/1989	1637*******	032.***.***-**
LISLENE SCARLATT DE MORAIS SOUZA	15/10/1991	1644*******	012.***.***-**
LISMARA ALINE DO NASCIMENTO PADILHA	25/03/1999	1372*******	062.***.***-**
LISNEIA DE LIMA BARROS JUSTINIANO	04/10/1979	1294*******	974.***.***-**
LISSA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS CHOCAIR	10/05/2000	0236*******	067.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 330
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LISSA GABRIEL DA GUIA FREIRES	09/11/1978	2033*******	009.***.***-**
LIVANY DA COSTA PAULO	05/11/2000	1648*******	051.***.***-**
LIVIA GAIA RODRIGUES	04/07/2001	2012*******	056.***.***-**
LIVIA KARINE DE SOUZA	17/11/2004	2386*******	079.***.***-**
LIVIA MARIA DOS SANTOS SANTANA	29/10/2003	1648*******	062.***.***-**
LIVIA MARIA MIRANDA DA SILVA	31/07/2002	1647*******	068.***.***-**
LIVIA MARIA PEDROSA	31/12/1979	2367*******	975.***.***-**
LIVIA REGINA DO PRADO RIBEIRO	21/03/2003	1557*******	067.***.***-**
LIVYA VICTORIA VIEIRA PEDRA	19/04/2001	1564*******	061.***.***-**
LIZAINE ELIETE DA SILVA	01/07/1983	1369*******	990.***.***-**
LIZANDRA DOS SANTOS ARRUDA E SILVA	04/12/1979	1901*******	827.***.***-**
LIZANDRA CRISTINA COSTA E SILVA	30/01/1998	2060*******	042.***.***-**
LIZANDRA DE PAULA BATISTA	20/04/1999	1401*******	066.***.***-**
LIZANDRA RANNA DA SILVA	06/12/1996	1370*******	059.***.***-**
LIZANDRA ROBERTA RONDON COSTA	03/01/2000	2364*******	076.***.***-**
LIZANDRA RODRIGUES MARTINS	26/11/1992	1645*******	051.***.***-**
LIZANDRA RODRIGUES TRINDADE	14/05/2000	1640*******	033.***.***-**
LIZANDRA SUELY CONCEIÇÃO SANTIAGO	23/04/1991	1637*******	039.***.***-**
LIZARDO SOARES DA SILVA	27/04/1964	1018*******	241.***.***-**
LIZEIDE EVANGELISTA DE MOURA	21/07/1970	1229*******	486.***.***-**
LIZELMA FERREIRA DA SILVA RAMOS	08/06/1982	2092*******	004.***.***-**
LIZENA FRANCISCA DE MENDONÇA CORREIA	10/01/1956	0639*******	162.***.***-**
LIZETE BORGES DA SILVA	04/01/1980	1648*******	850.***.***-**
LIZETE DA SILVA FRANCA	16/09/1981	1647*******	033.***.***-**
LIZETE RAMOS DE ARRUDA JESUS	23/03/1980	1281*******	895.***.***-**
LIZIANE ALVES DOS SANTOS	05/10/2000	2375*******	069.***.***-**
LIZZABELLI MESSIAS DA GUIA FREIRE	08/04/1983	1390*******	984.***.***-**
LOANA APARECIDA DA SILVA	09/05/2003	1647*******	061.***.***-**
LOANA BARBOSA DOS SANTOS	01/04/1996	1401*******	063.***.***-**
LOAZIL SOUZA NERES	02/03/1970	2064*******	006.***.***-**
LOENIL CATARINA DE AMORIM	16/11/1983	2374*******	020.***.***-**
LOHAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	12/05/2001	1516*******	062.***.***-**
LOHAINNY LEOBA VESCOVI	30/04/2001	1544*******	058.***.***-**
LOHANA GUEDES RODRIGUES	14/03/2000	1344*******	063.***.***-**
LOHANNA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	22/03/1999	1644*******	054.***.***-**
LOHANNE NEGREIROS VALGA	03/03/1994	1647*******	038.***.***-**
LOHANY CRISTINE NUNES DE SOUZA	18/05/1997	2281*******	041.***.***-**
LOHAYNE DOS SANTOS PEREZ	02/03/2001	1645*******	077.***.***-**
LOHAYNE FRANCIELY DOS SANTOS SOARES	23/09/1994	1642*******	016.***.***-**
LOHAYNE RITA COSTA SILVA	19/12/1999	2386*******	069.***.***-**
LOHAYNE VITORIA MARTINS LIRA	03/12/2000	1644*******	062.***.***-**
LOHAYNNE MARIA CARNEIRO ARAÚJO	21/09/1999	2104*******	061.***.***-**
LOHAYNY SOUZA DOS SANTOS	24/08/2002	1646*******	082.***.***-**
LOHRANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	11/06/2000	1648*******	060.***.***-**
LOHRANNA JOHNSON CAMARGO DE ALMEIDA	29/11/2001	2071*******	082.***.***-**
LOIANE LOPES RAMALHEIRO	24/07/1980	1290*******	694.***.***-**
LOICIS JOSEFINA	22/03/1979	2131*******	708.***.***-**
LOIDE MARIA DE ANDRADE	04/01/1962	1086*******	494.***.***-**
LOIS LANE WRAMECHI LINO DE JESUS	17/06/1997	1650*******	045.***.***-**
LOISLEINE LOPES DE CARVALHO	17/03/1996	1642*******	061.***.***-**
LOIZE ROMEIRO MOREIRA NICE	18/01/1992	2038*******	029.***.***-**
LORACI BUENO DE BARROS	28/06/1971	1239*******	482.***.***-**
LORACIL ANA DOS SANTOS NEVES	29/07/1971	1291*******	818.***.***-**
LORANY DA SILVA PEREIRA	19/02/2001	1459*******	140.***.***-**
LORAYNE KEMILY DE FIGUEIREDO SOUZA	09/04/2002	1642*******	095.***.***-**
LORAYNE NUNES CASTRILLON GARCIA	02/12/1997	1641*******	063.***.***-**
LORAYNE PAOLLA MACIEL MATTEI	09/12/1993	1643*******	043.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 331
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LORAYNE SANTANA ONOFRE	29/08/1997	1338*******	049.***.***-**
LORAYNI EDUARDA DE CAMPOS AMARAL	18/12/2004	1650*******	062.***.***-**
LOREMIL LUIZ DA SILVA	07/08/1968	1240*******	559.***.***-**
LORENA APARECIDA DA SILVA AMARAL	02/01/2004	1648*******	060.***.***-**
LORENA APARECIDA SILVERIO DA SILVA	09/05/1997	1643*******	710.***.***-**
LORENA CASSIA DE AZEVEDO PIRASSOL	04/01/1992	2106*******	043.***.***-**
LORENA DA COSTA LOPES CORREA	14/07/1986	2062*******	852.***.***-**
LORENA DE ALMEIDA	19/05/1990	2012*******	044.***.***-**
LORENA GOMES GONCALVES	18/07/1990	1642*******	040.***.***-**
LORENA JESUINO SILVA	26/09/1988	1397*******	013.***.***-**
LORENA LIMA DE JESUS	10/01/1998	2073*******	067.***.***-**
LORENA LORRAYNE MARQUES COSTA	01/06/1997	0779*******	067.***.***-**
LORENA MARQUES DE SIQUEIRA	27/05/1998	1312*******	065.***.***-**
LORENA VITORIA RODRIGUES DUTRA	27/02/2004	2368*******	071.***.***-**
LORENIR XAVIER DA SILVA LUIZ	07/07/1994	1643*******	019.***.***-**
LORENO MAICON RAMOS DA SILVA	19/01/2002	1564*******	026.***.***-**
LORIANE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	15/12/1994	1637*******	052.***.***-**
LORIANNY VITORIA DA SILVA NOBRE	13/02/2003	1649*******	717.***.***-**
LORIANY MONICK FERREIRA DE OLIVEIRA	30/11/1997	1645*******	056.***.***-**
LORIDANE DA SILVA AMORIM	01/08/1992	1642*******	040.***.***-**
LORIELLY XAVIER DA SILVA SANTOS	12/05/2005	2280*******	049.***.***-**
LORITA VIEIRA DA CUNHA	24/04/1963	1637*******	329.***.***-**
LORIVAL MANOEL DA SILVA	23/11/1979	1270*******	910.***.***-**
LORIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	18/04/1995	1644*******	058.***.***-**
LORIZINALVA BENEDITA DA SILVA	01/07/1971	1642*******	745.***.***-**
LORRAINE ANGÉLICA DE SOUZA	21/11/1994	1642*******	052.***.***-**
LORRAINE BONFIM SILVA	28/11/1996	1401*******	452.***.***-**
LORRAINE CAMPOS DA SILVA	30/07/2000	2381*******	703.***.***-**
LORRAINE CAMPOS ROSEMBACH	16/12/2000	2066*******	078.***.***-**
LORRAINE CASTRO DE ARRUDA	06/02/1996	1338*******	060.***.***-**
LORRAINE CORRÊA MAGALHÃES RODRIGUES	13/04/1996	0679*******	018.***.***-**
LORRAINE CRISTINA APARECIDA DA SILVA	06/07/2003	1652*******	062.***.***-**
LORRAINE DA COSTA MAGALHAES	27/12/1992	1637*******	047.***.***-**
LORRAINE DA SILVA CALABRES	12/08/1992	1637*******	038.***.***-**
LORRAINE GOMES CAMPOS	19/02/1996	1642*******	057.***.***-**
LORRAINE HIASMIN ARAUJO SANTIAGO	17/06/1991	1637*******	024.***.***-**
LORRAINE LOURENCA DA SILVA	24/09/2002	1647*******	095.***.***-**
LORRAINE MAMEDES FIGUEIREDO	22/08/1997	2105*******	060.***.***-**
LORRAINE NUNES DA ROSA	28/09/1989	1638*******	041.***.***-**
LORRAINE SANTOS BRAGA	30/06/1998	2041*******	062.***.***-**
LORRAINE TAYLAYNE DA SILVA	25/03/1997	1647*******	073.***.***-**
LORRAINI SILVA PEREIRA	30/05/1998	1648*******	472.***.***-**
LORRAINY CHRISTINY FERREIRA GOMES	06/10/1997	1479*******	060.***.***-**
LORRAINY FREITAS TEIXEIRA	18/12/2003	2368*******	067.***.***-**
LORRAINY MARQUES DOS SANTOS	18/08/1997	2035*******	066.***.***-**
LORRAINY MORAES DE OLIVEIRA	05/09/1994	2044*******	058.***.***-**
LORRAINY PAIVA DOS SANTOS	13/07/2001	1645*******	061.***.***-**
LORRANA DA SILVA ALBUEZ GOMES GUEDES	18/05/2003	1649*******	068.***.***-**
LORRANA KELLEN LEITE LIMA	21/07/1993	1642*******	048.***.***-**
LORRANY MOREIRA DE ANDRADE	18/05/1997	1355*******	055.***.***-**
LORRAYNA KAREM MARQUES DE SOUSA	10/05/1993	1369*******	049.***.***-**
LORRAYNE	21/06/1997	1337*******	055.***.***-**
LORRAYNE BATISTA OLIVEIRA	15/09/1994	2048*******	445.***.***-**
LORRAYNE BORGES SILVA	04/08/1997	2368*******	052.***.***-**
LORRAYNE CAROLINA SILVA SANTOS	04/03/2001	1645*******	061.***.***-**
LORRAYNE CHRIS SOUZA DE MORAIS	20/02/1999	2106*******	087.***.***-**
LORRAYNE DE JESUS FERREIRA	05/06/1996	1642*******	053.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 332
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LORRAYNE DIONISIA SOUZA SOARES	09/03/1999	2104*******	063.***.***-**
LORRAYNE DOMINGAS ALVES	08/10/1995	1640*******	053.***.***-**
LORRAYNE DOS SANTOS VIEIRA	07/07/2001	2280*******	062.***.***-**
LORRAYNE ELLEN SIQUEIRA	20/06/1996	1494*******	060.***.***-**
LORRAYNE FARIAS MAMORA DE LIMA	04/04/1997	1646*******	037.***.***-**
LORRAYNE GABRIELA CAMPOS DUARTE	04/12/2000	1642*******	083.***.***-**
LORRAYNE GLEICE ROCA DE OLIVEIRA	04/04/2002	0803*******	706.***.***-**
LORRAYNE KALITA SANTOS	02/03/2001	1639*******	064.***.***-**
LORRAYNE KEROLYN ESTACIO DA CRUZ	09/11/1996	1645*******	038.***.***-**
LORRAYNE MANOELA DE CAMPOS COSTA	17/02/2001	1642*******	061.***.***-**
LORRAYNE MILLENE DE ARRUDA	05/10/2001	1649*******	703.***.***-**
LORRAYNE PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA	08/07/2001	0697*******	061.***.***-**
LORRAYNE PEREIRA DE SOUZA	11/05/2002	1641*******	061.***.***-**
LORRAYNE POLUCENA	29/04/1994	1636*******	042.***.***-**
LORRAYNE RODRIGUES	04/09/1996	1642*******	054.***.***-**
LORRAYNE SOBRINHO DE ALMEIDA	19/09/2000	0267*******	061.***.***-**
LORRAYNE STEFANI GONÇALVES DE ALMEIDA ARAUJO	10/09/1998	1496*******	060.***.***-**
LORRAYNE THAINA DA SILVA SOARES	05/09/2002	1648*******	107.***.***-**
LORRAYNE THAIS DA CRUZ NOBREGA	21/09/2002	1651*******	086.***.***-**
LORRAYNNE FREITAS DA CRUZ	19/09/1996	2093*******	049.***.***-**
LORRAYNNE MAYARA BUENO DE SOUZA	28/04/1999	1426*******	066.***.***-**
LORRAYNNE RAYANNE DA SILVA AMORIM	25/09/2003	1645*******	062.***.***-**
LORRUAMA SUELLEN DA SILVA ARRUDA	29/01/1996	2104*******	058.***.***-**
LOUANY APARECIDA ROSA DUARTE	30/03/1998	1648*******	055.***.***-**
LOUANY SOARES BRANDÃO FABIANO PEREIRA	15/08/2005	1502*******	071.***.***-**
LOUISE FERNANDA CAMPOS GALVÃO	03/06/1996	0614*******	052.***.***-**
LOUIZE OLIVEIRA FERRO	11/11/1976	1648*******	594.***.***-**
LOUIZZE HELLEN COELHO DE MORAES	31/01/1998	2388*******	051.***.***-**
LOURDES APARECIDA DE SOUZA	24/09/1953	1313*******	523.***.***-**
LOURDES BISPO DE OLIVEIRA	30/07/1967	1240*******	442.***.***-**
LOURDES CAMPOS	19/01/1976	2282*******	028.***.***-**
LOURDES CHIMENES	22/04/1985	2067*******	007.***.***-**
LOURDES COLUNA	17/08/1967	1544*******	631.***.***-**
LOURDES CORDEIRO DE ANDRADE	17/08/1971	2375*******	039.***.***-**
LOURDES DA SILVA BRANDAO	19/12/1956	1675*******	052.***.***-**
LOURDES DAS GRACAS OLIVEIRA	01/10/1974	1261*******	100.***.***-**
LOURDES DE ALCANTARA ROCHA	09/07/1963	2363*******	815.***.***-**
LOURDES EUGÊNIA ALMEIDA ARRUDA	11/02/1966	1900*******	790.***.***-**
LOURDES LOPES DE OLIVEIRA	08/01/1977	1316*******	001.***.***-**
LOURDES MARIA DA SILVA	11/02/1967	1645*******	765.***.***-**
LOURDES MARIA DE CAMPOS	10/07/1061	6598*******	503.***.***-**
LOURDES MARIA DO NASCIMENTO COSTA	22/12/1971	1647*******	933.***.***-**
LOURDES MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	05/07/1959	1642*******	621.***.***-**
LOURDES MERCE ALVES FERREIRA	26/11/1962	1219*******	481.***.***-**
LOURDES MIRANDA CALDAS	07/04/1957	2280*******	545.***.***-**
LOURDES SIQUEIRA DE SOUZA	11/02/1962	1239*******	544.***.***-**
LOURENCO BEIJAMIL DOS SANTOS	10/08/1967	1219*******	420.***.***-**
LOURENCO DOS SANTOS	10/08/1969	1234*******	535.***.***-**
LOURENCO GOMES PINHEIRO	13/06/1961	1209*******	265.***.***-**
LOURENE VICUNA MORAIS ARRUDA PINHEIRO	03/05/1981	1303*******	705.***.***-**
LOURENILCE MORAES DE SALES	11/09/1999	1648*******	063.***.***-**
LOURICE MATOS DE SOUZA	15/04/1951	1637*******	545.***.***-**
LOURISELMA OLIVEIRA LUIZ	10/02/1986	2106*******	013.***.***-**
LOURIVAL ARRUDA CORRÊA	24/11/1977	1281*******	862.***.***-**
LOURIVAL BOM DESPACHO SILVA	08/09/1965	1222*******	395.***.***-**
LOURIVAL FERNANDES SALOME	20/03/1965	2375*******	441.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 333
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LOURIVAL GONÇALVES MACHADO	10/10/1955	1066*******	208.***.***-**
LOURIVANE TAQUES EVANGELISTA	21/04/1983	1648*******	004.***.***-**
LOUSECLEIA CLARO OLIVEIRA DOS SANTOS	20/01/1993	1637*******	035.***.***-**
LOUZENIR BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	06/12/1966	1323*******	482.***.***-**
LOUZINETH DIAS DE MOURA	01/01/1973	1285*******	570.***.***-**
LOYSE ALINE DE MORAIS SANTOS	30/10/1995	1646*******	053.***.***-**
LOYSLEINE CRISTINY DE CAMPOS	19/12/1996	1645*******	054.***.***-**
LOYSLENE GOMES DA SILVA	12/05/1998	1641*******	026.***.***-**
LOZANGELA MINERVINA DE FARIAS	26/11/1997	1258*******	063.***.***-**
LOZIANE DA SILVA	28/01/1978	2022*******	018.***.***-**
LOZINEY SOUZA DA SILVA	13/09/1978	1274*******	009.***.***-**
LUA RODRIGO PINHEIRO	23/12/1988	1642*******	737.***.***-**
LUAM HENRIQUE DA SILVA JOVIS	11/07/1999	1645*******	062.***.***-**
LUAN ARAÚJO DE CAMPOS	24/04/2001	1639*******	062.***.***-**
LUAN AUGUSTO GUIA RAMOS	01/12/1999	1643*******	009.***.***-**
LUAN AUGUSTO SOARES	27/12/2000	1642*******	075.***.***-**
LUAN BRUNO DA CRUZ RODRIGUES	04/12/1996	1487*******	052.***.***-**
LUAN CASTRO DE ARRUDA	05/09/1998	2106*******	057.***.***-**
LUAN FELIPE SANTANA DE JESUS SILVA	16/01/2003	1644*******	089.***.***-**
LUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	17/05/1990	0259*******	025.***.***-**
LUAN GARCIA ARAUJO	02/09/2001	1641*******	054.***.***-**
LUAN JOSE LOPES	19/05/1997	1642*******	068.***.***-**
LUAN JUNIOR DA SILVA FELIX	27/05/1996	1401*******	068.***.***-**
LUAN KAIKY NUNES DE ALMEIDA	27/10/2004	1648*******	067.***.***-**
LUAN LAUDEMIR DE ANUNCIACAO DOS SANTOS	06/01/2004	2383*******	717.***.***-**
LUAN LUCAS DE ANUNCIAÇÃO COSTA	08/05/1998	2033*******	068.***.***-**
LUAN MARCOS DOMINGOS DOS REIS GUIMARÃES	11/04/2000	1644*******	058.***.***-**
LUAN MONTERANI PIZATI	28/10/1999	2280*******	048.***.***-**
LUAN PATRYCK LEITE SOUZA	14/12/2001	1643*******	074.***.***-**
LUAN SANTOS ORTEGA	01/07/2003	1287*******	022.***.***-**
LUAN SEBASTHYAN MARQUES MENDES	20/01/2008	2281*******	074.***.***-**
LUAN VICTOR FERREIRA DA SILVA	27/12/2003	1648*******	071.***.***-**
LUAN VINICIUS LOPES DA SILVA	08/01/2001	1506*******	047.***.***-**
LUAN WAGNER FERREIRA DA SILVA	08/05/2002	1648*******	061.***.***-**
LUANA ALCANTARA MACHADO DAMACENA	20/03/1993	1648*******	040.***.***-**
LUANA ALECRIM DE OLIVEIRA	03/02/2001	2280*******	071.***.***-**
LUANA ALINE GONCALVES BRANDAO	03/05/1991	1639*******	042.***.***-**
LUANA ALMEIDA OLIVEIRA	23/02/2000	1645*******	072.***.***-**
LUANA ALVES OVIDES	26/07/1998	2368*******	042.***.***-**
LUANA AMÂNCIO SILVA	14/02/2006	2138*******	054.***.***-**
LUANA APARECIDA CORRÊA DA COSTA	06/10/1990	1322*******	706.***.***-**
LUANA APARECIDA CORREA RAMOS	30/07/1996	2674*******	059.***.***-**
LUANA APARECIDA DA SILVA	23/03/1999	2370*******	072.***.***-**
LUANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	04/06/1991	2044*******	031.***.***-**
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/04/1995	2071*******	062.***.***-**
LUANA APARECIDA MACHADO	06/12/1985	2281*******	010.***.***-**
LUANA APARECIDA SOUZA MINOTT	18/06/1996	1641*******	061.***.***-**
LUANA APARECIDA VITOR DE CARLI	14/10/1994	1487*******	048.***.***-**
LUANA APERECIDA PEREIRA DA SILVA	06/04/1988	2071*******	737.***.***-**
LUANA ARAÚJO DA SILVA E SILVA	18/04/1987	2044*******	028.***.***-**
LUANA ARCENIO DE SOUZA	23/06/1996	1642*******	062.***.***-**
LUANA ARRUDA SOLETO	22/02/1995	2104*******	052.***.***-**
LUANA BARBOSA DE MORAES	16/08/1999	1647*******	060.***.***-**
LUANA BARBOSA SEVERO	30/10/1997	1645*******	068.***.***-**
LUANA BARROSO DO NASCIMENTO	07/10/1999	1547*******	041.***.***-**
LUANA BATISTA DA SILVA MATEUS	18/12/1993	1636*******	047.***.***-**
LUANA BEATRIZ COSTA CAMPOS	21/02/2002	2134*******	066.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 334
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUANA BEATRIZ PEREIRA CORREA	21/08/2001	2366*******	075.***.***-**
LUANA BERNARDES BARROS	21/02/1999	1642*******	061.***.***-**
LUANA BISPO SOUZA	17/09/1992	2384*******	040.***.***-**
LUANA BUSTAMANTE DE SOUZA	17/05/1986	1333*******	037.***.***-**
LUANA CAMPOS DA SILVA	24/02/2006	1651*******	058.***.***-**
LUANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	11/03/1997	2105*******	701.***.***-**
LUANA CAROLINE DE ALMEIDA ALVES	23/04/1991	1643*******	039.***.***-**
LUANA CAROLINE QUEIROZ DE SOUZA	09/09/1999	1456*******	067.***.***-**
LUANA CARVALHO DA SILVA	29/07/1999	1298*******	040.***.***-**
LUANA CHRISTOFOLLI DE OLIVEIRA	01/08/1999	1381*******	077.***.***-**
LUANA CIBELE RAMOS GATTAS DO AMARAL	24/04/1993	2014*******	035.***.***-**
LUANA CLARA SILVA AMORIM	18/09/1993	1642*******	051.***.***-**
LUANA CLAUDIA ALVES COSME	31/07/1986	1310*******	013.***.***-**
LUANA CLEIA DE ALMEIDA	01/12/1994	1644*******	059.***.***-**
LUANA CONCEIÇÃO LEMOS DA SILVA	21/01/1996	2104*******	048.***.***-**
LUANA CONCEICAO SILVA	23/01/2000	2281*******	062.***.***-**
LUANA COSTA ROCHA	22/10/2000	2134*******	629.***.***-**
LUANA COSTA SOUZA	03/07/1997	0345*******	034.***.***-**
LUANA CRISTHYNE DA SILVA CAVALCANTE	26/03/2004	1647*******	071.***.***-**
LUANA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	07/06/1999	1642*******	071.***.***-**
LUANA CRISTINA ALMEIDA ROMAO	19/12/1998	2106*******	061.***.***-**
LUANA CRISTINA DA SILVA	16/02/2000	2282*******	061.***.***-**
LUANA CRISTINA DE ALENCAR CANE	02/08/2005	1652*******	085.***.***-**
LUANA CRISTINA DE ARRUDA	19/02/1996	1646*******	044.***.***-**
LUANA CRISTINA RAMOS CARDOSO	10/09/1997	2673*******	057.***.***-**
LUANA CRISTINA TURSI	01/09/1994	2104*******	054.***.***-**
LUANA CRISTINE CORREIA NUNES	27/03/2001	1341*******	062.***.***-**
LUANA DA COSTA SILVA	07/01/1990	2071*******	039.***.***-**
LUANA DA SILVA AMORIM	25/01/2002	2674*******	061.***.***-**
LUANA DA SILVA BALESTEIRO	23/11/1994	1637*******	050.***.***-**
LUANA DA SILVA CAMPOS	19/07/1989	1650*******	040.***.***-**
LUANA DA SILVA MACIEL	31/10/1993	1642*******	057.***.***-**
LUANA DA SILVA RODRIGUES	01/03/1997	2369*******	051.***.***-**
LUANA DE ALMEIDA DA SILVA	02/08/2001	2005*******	704.***.***-**
LUANA DE CAMPOS	08/03/1991	1642*******	046.***.***-**
LUANA DE CAMPOS PAELO LEMOS	08/06/2000	1648*******	028.***.***-**
LUANA DE FREITAS BARBOSA	11/01/2002	1648*******	071.***.***-**
LUANA DE SOUZA PERNÉ	16/09/1987	1638*******	017.***.***-**
LUANA DOLARIZA FLORES FARIA	16/12/1999	2040*******	022.***.***-**
LUANA DOS SANTOS LUSSANI	01/11/1996	1647*******	059.***.***-**
LUANA EVANGELISTA DE CAMPOS	07/08/1996	1642*******	052.***.***-**
LUANA FERNANDA DE ARRUDA MARTINS	29/11/2001	2280*******	054.***.***-**
LUANA FERNANDA GOMES DO NASCIMENTO	03/01/1988	1637*******	008.***.***-**
LUANA FERNANDA NONATO MENDES	24/01/1988	2013*******	027.***.***-**
LUANA FERNANDA SANCHES	16/10/1991	1320*******	034.***.***-**
LUANA FERNANDES DE SOUZA	04/09/2000	1380*******	062.***.***-**
LUANA FERREIRA DA SILVA	09/05/1996	2676*******	055.***.***-**
LUANA FERREIRA DE FIGUEIREDO	04/04/2002	2281*******	073.***.***-**
LUANA GOMES DA SILVA	16/06/1998	1315*******	062.***.***-**
LUANA GOMES MARTINS	01/10/1996	2104*******	069.***.***-**
LUANA GONÇALVES RESENDE	05/03/2003	2105*******	090.***.***-**
LUANA HUGNEY DE SOUZA	08/03/1999	1641*******	066.***.***-**
LUANA INGRID SANTOS MELO	30/11/1993	2104*******	047.***.***-**
LUANA JAQUES DA COSTA	14/11/2000	0348*******	062.***.***-**
LUANA KAMILA ALMEIDA PEREIRA	12/10/2000	1430*******	062.***.***-**
LUANA KARINA FURIO CARVALHO	24/06/1999	1556*******	045.***.***-**
LUANA KARINY NUNES DE ALMEIDA	27/03/2003	2044*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 335
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUANA KAROLINA DE SOUZA	27/08/1997	2282*******	057.***.***-**
LUANA KAROLLINY PRADO COSTA	22/07/2000	1648*******	062.***.***-**
LUANA KAROLYNE FERREIRA DA COSTA	26/04/1999	1646*******	061.***.***-**
LUANA KEFFINY DE SOUZA TEIXEIRA	22/07/2000	2106*******	005.***.***-**
LUANA KEILA DE MORAIS CONCEICAO	04/04/1999	1647*******	062.***.***-**
LUANA KETLYN BORSA DE OLIVEIRA	25/04/2002	7036*******	061.***.***-**
LUANA KEVILLYN DA SILVA LINO	13/05/2002	1644*******	062.***.***-**
LUANA LEITE DA SILVA	01/07/1992	1637*******	041.***.***-**
LUANA LEMOS CORREA	18/04/1995	1647*******	054.***.***-**
LUANA LORENA SIQUEIRA NEVES	23/07/1999	2014*******	062.***.***-**
LUANA LUCIA DA SILVA MORAES	06/03/1997	1642*******	070.***.***-**
LUANA LUCIA GOMES DA SILVA	19/01/1995	1644*******	047.***.***-**
LUANA LUDMILA SEIXAS PEREIRA MOREIRA	03/04/2000	2104*******	051.***.***-**
LUANA MARA ARRUDA DOS SANTOS	02/05/1995	1372*******	044.***.***-**
LUANA MARIA BARBOSA RODRIGUES	12/05/1998	0722*******	054.***.***-**
LUANA MARIA CAMPOS SILVA	17/05/1999	2013*******	058.***.***-**
LUANA MARIA DA ROSA MOREIRA	16/03/2000	1484*******	073.***.***-**
LUANA MARIA DE ARRUDA FORTES	28/02/1993	2104*******	048.***.***-**
LUANA MARIA DE OLIVEIRA	03/06/1989	1637*******	038.***.***-**
LUANA MARIA ZANETTI	29/03/2000	2365*******	069.***.***-**
LUANA MARTINS DE JESUS	11/05/1993	2071*******	044.***.***-**
LUANA MAYRA RODRIGUES REIS	29/09/1997	1339*******	050.***.***-**
LUANA MONTEIRO DA SILVA	23/09/1994	2014*******	057.***.***-**
LUANA MONTEIRO DA SILVA	13/08/2001	2042*******	024.***.***-**
LUANA MORAES DE LIMA	05/10/1984	1303*******	007.***.***-**
LUANA MOREIRA DA SILVA	25/09/1991	1639*******	041.***.***-**
LUANA MUNIQUE DE PAULA MESQUITA	15/08/1994	2376*******	062.***.***-**
LUANA NEIVA SILVA DE MORAES	20/05/1992	1641*******	034.***.***-**
LUANA OLIVEIRA MENDONCA	10/05/1997	1641*******	909.***.***-**
LUANA ORMOND DA CRUZ	09/12/2001	2141*******	069.***.***-**
LUANA PAES DE BARROS	20/10/1998	2071*******	063.***.***-**
LUANA PANA MIRANDA	30/08/1998	1647*******	067.***.***-**
LUANA PAULA DE ARAUJO	29/01/1994	2075*******	048.***.***-**
LUANA PAULA DE ARRUDA	08/06/1993	1642*******	054.***.***-**
LUANA PEREIRA DE ALMEIDA	11/05/2003	1647*******	066.***.***-**
LUANA PEREIRA LEITE	13/04/1988	1305*******	021.***.***-**
LUANA PEREIRA SOARES	27/04/1998	1645*******	065.***.***-**
LUANA PINHEIRO ARAUJO DA SILVA	04/04/1997	2062*******	037.***.***-**
LUANA PINTO BARBOSA ALMEIDA	07/08/1995	1642*******	062.***.***-**
LUANA PIOVANI DA SILVA MONTEIRO DE AMORIM	26/06/2000	2097*******	061.***.***-**
LUANA RAMOS DE JESUS	27/06/1997	2106*******	057.***.***-**
LUANA RAYANA MARQUES DE ALENCAR	03/01/1992	1321*******	028.***.***-**
LUANA REGIA MELO DA SILVA	19/01/1987	1637*******	018.***.***-**
LUANA REGINA MARQUES CRUZ	30/05/2002	1649*******	081.***.***-**
LUANA REGINA PRADO SOUZA	11/05/1995	2106*******	050.***.***-**
LUANA REYNNER SANTOS DA PAIXAO	07/09/2000	2105*******	059.***.***-**
LUANA RODRIGUES CARDOSO	28/05/1998	2375*******	076.***.***-**
LUANA SILVA MAGALHAES	11/04/1997	1646*******	062.***.***-**
LUANA SILVA MAGALHÃES	11/04/1997	0565*******	062.***.***-**
LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	25/09/1991	2014*******	035.***.***-**
LUANA SOARES DOS SANTOS	03/08/2002	1570*******	062.***.***-**
LUANA SOARES GOUVEIA	19/04/2002	1430*******	091.***.***-**
LUANA SOUZA ROLEMBERG	17/12/1994	1637*******	049.***.***-**
LUANA SOUZA VITTORAZZI	13/04/2002	1648*******	073.***.***-**
LUANA STEFANY DE MORAIS MACHADO	02/03/2001	1646*******	069.***.***-**
LUANA TEREZA GAVAZZONI GONCALVES	08/11/1988	1641*******	017.***.***-**
LUANA TEREZINHA DA SILVA	15/01/1987	1644*******	734.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 336
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUANA VICENCIO DA CRUZ	26/04/1999	1648*******	063.***.***-**
LUANA VIEIRA PIMENTA	19/10/1994	1636*******	042.***.***-**
LUANA VITORIA DA SILVA	15/03/1999	2106*******	062.***.***-**
LUANA VITÓRIA LOPES MARTINS	13/04/2003	2136*******	062.***.***-**
LUANDA DA SILVA DIAS	01/11/1996	1642*******	055.***.***-**
LUANDEJESUSBOTELHO	11/01/2004	1648*******	071.***.***-**
LUANDER GABRIEL DE OLIVEIRA KOCH	19/11/1999	1373*******	087.***.***-**
LUANDERSA PEREIRA DA SILVA	15/03/1991	1642*******	033.***.***-**
LUANE ACASSIA DE JEUS	04/02/1992	2009*******	046.***.***-**
LUANI FRUTUOSO CORREA DOS SANTOS	01/07/1993	1637*******	044.***.***-**
LUANITO OLIVEIRA DA SILVA	12/02/1987	2035*******	009.***.***-**
LUANN FELIPP SOUZA	15/05/1996	1385*******	055.***.***-**
LUANNA DOS SANTOS NUNES	22/08/1987	1642*******	734.***.***-**
LUANNA ELIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/01/2000	1570*******	005.***.***-**
LUANNA EMANUELE DE FIGUEIREDO BARBOSA	18/08/2002	1650*******	095.***.***-**
LUANNA LUIZZ REIS FIGUEIREDO LIMA	17/06/1999	1648*******	062.***.***-**
LUANNA NOGUEIRA	14/08/2003	2291*******	075.***.***-**
LUANNA RODRIGUES RIBEIRO	17/01/2001	1644*******	052.***.***-**
LUANNA VIEIRA DE OLIVEIRA	09/05/1992	2363*******	041.***.***-**
LUANNA XAVIER SANTOS	07/09/2003	2281*******	075.***.***-**
LUANNY DUARTE RODRIGUES CONCEIÇÃO	29/07/1995	1530*******	044.***.***-**
LUANNY LUCIA DELGADO	04/09/2003	1644*******	075.***.***-**
LUANY CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	12/06/1989	2075*******	033.***.***-**
LUANY DE SOUZA ARRUDA	07/07/2000	0800*******	035.***.***-**
LUANY MILENA FERNANDES DA SILVA	28/04/2001	2365*******	044.***.***-**
LUANY SUELLEN GONCALVES DIAS	08/12/1992	1405*******	044.***.***-**
LUARA BRAZ DA SILVA	21/09/1996	2282*******	053.***.***-**
LUARA CRISTINA GONCALVES DIAS	28/04/1997	2039*******	052.***.***-**
LUARA LORRAINE LOPES	01/04/2000	1645*******	061.***.***-**
LUARA SANTOS SILVA	22/06/1991	1645*******	035.***.***-**
LUARA STEFFANY SILVA DE OLIVEIRA	15/01/2005	2280*******	104.***.***-**
LUCAS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	01/11/1999	2044*******	061.***.***-**
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA	07/04/2000	1545*******	068.***.***-**
LUCAS ALMEIDA DA COSTA	30/03/2004	1645*******	
LUCAS ALVES BEZERRA	17/07/1996	1338*******	050.***.***-**
LUCAS AMORIM GOMES	25/03/2000	1645*******	060.***.***-**
LUCAS ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA	01/05/1988	1298*******	021.***.***-**
LUCAS ANTONIO MARTINS	26/10/1993	2016*******	051.***.***-**
LUCAS ANTONIO NEVES	02/08/1983	1302*******	734.***.***-**
LUCAS BARROS DE CAMPOS	09/03/1999	1642*******	058.***.***-**
LUCAS CESAR FEITOSA	10/08/1994	1426*******	053.***.***-**
LUCAS CLARO PEREIRA DA SILVA	04/02/2001	1544*******	072.***.***-**
LUCAS DA SILVA ALVES	07/11/1996	1647*******	068.***.***-**
LUCAS DA SILVA CORTES	22/10/1996	1645*******	054.***.***-**
LUCAS DA SILVA MORENO	18/12/1996	2104*******	055.***.***-**
LUCAS DA SILVA PROENCA	11/08/1993	1636*******	048.***.***-**
LUCAS DA SILVA SILVESTRE MAIA	03/09/2002	1287*******	071.***.***-**
LUCAS DANIEL DA CUNHA SILVA	22/09/1994	1440*******	037.***.***-**
LUCAS DE ALMEIDA SILVA	28/01/2001	3447*******	067.***.***-**
LUCAS DE JESUS ANDRADE	02/11/1996	1645*******	060.***.***-**
LUCAS DE MORAES NETO	16/11/1993	1642*******	041.***.***-**
LUCAS DE MORAIS CUNHA	02/06/1998	2105*******	050.***.***-**
LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	26/02/1996	0539*******	053.***.***-**
LUCAS DE OLIVEIRA PACHECO	27/04/1997	1644*******	066.***.***-**
LUCAS DE SOUSA FLORENTINO	16/09/1993	1637*******	039.***.***-**
LUCAS DE SOUZA AMORIM	15/05/1993	1637*******	042.***.***-**
LUCAS DE SOUZA NOGUEIRA CURUCA	19/10/1997	2675*******	063.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 337
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCAS DE SOUZA TOLARES	23/12/1996	2381*******	052.***.***-**
LUCAS DIEGO SILVA SANTANA	28/11/2001	2106*******	063.***.***-**
LUCAS DOS SANTOS	17/04/1995	1648*******	015.***.***-**
LUCAS EDUARDO DE BARROS DIAS	29/05/1999	1430*******	061.***.***-**
LUCAS EDUARDO DE MORAES	27/04/1995	2014*******	043.***.***-**
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS ROSA	29/06/1994	2280*******	029.***.***-**
LUCAS FERNANDES DA COSTA	06/09/1998	2075*******	059.***.***-**
LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	26/08/1986	2075*******	021.***.***-**
LUCAS FRAGA TAPAJOS CURVO	06/04/2001	2009*******	042.***.***-**
LUCAS GABRIEL ASSUNÇÃO SANTOS	17/10/1999	2388*******	041.***.***-**
LUCAS GABRIEL BEZERRA ALEIXO	19/08/2003	2280*******	062.***.***-**
LUCAS GABRIEL DA CONCEIÇÃO XAVIER DE PAIVA	13/10/1999	1401*******	072.***.***-**
LUCAS GABRIEL DA SILVA TAVARES	30/07/2001	2044*******	062.***.***-**
LUCAS GABRIEL JEFFERY	21/06/1999	2281*******	058.***.***-**
LUCAS GABRIEL LOPES ALVES	05/11/2001	1647*******	061.***.***-**
LUCAS GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	25/11/1998	1642*******	062.***.***-**
LUCAS GARCIA DO NASCIMENTO	10/09/1994	1642*******	047.***.***-**
LUCAS GONÇALVES DE SOUZA	09/05/2003	2142*******	069.***.***-**
LUCAS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	20/11/1995	1645*******	059.***.***-**
LUCAS HENRIQUE DA SILVA JACINTO	03/05/2002	1344*******	089.***.***-**
LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	03/02/2004	1647*******	061.***.***-**
LUCAS HENRIQUE SANTOS DE PORTUGAL	01/04/2005	1646*******	075.***.***-**
LUCAS HIGOR SIQUEIRA COSTA	28/08/1997	1603*******	061.***.***-**
LUCAS IHAN GONÇALVES COELHO	24/07/2000	1449*******	068.***.***-**
LUCAS ILDEFONSO FERREIRA	02/02/2001	1315*******	062.***.***-**
LUCAS JOSE DA COSTA	22/02/1988	1637*******	020.***.***-**
LUCAS KRUGER DA ROCHA	24/04/2000	2064*******	071.***.***-**
LUCAS LIBANO ROSA	14/10/1999	1642*******	066.***.***-**
LUCAS LIMA DE AQUINO	05/05/1999	2007*******	712.***.***-**
LUCAS MACHADO ARRUDA	28/07/1995	2106*******	053.***.***-**
LUCAS MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	14/04/2003	2280*******	078.***.***-**
LUCAS MARTINS FRANCA	09/01/1996	1639*******	060.***.***-**
LUCAS MATEUS CAMPOS	22/08/1999	1646*******	063.***.***-**
LUCAS MATHEUS ALMEIDA REVELES COSTA	24/06/1996	2046*******	063.***.***-**
LUCAS MATHEUS DE ALENCASTRO	12/06/1996	2009*******	059.***.***-**
LUCAS MESSIAS PEDROZA	16/01/1998	1642*******	045.***.***-**
LUCAS MIGUEL AMORIM DA SILVA	09/02/2000	2040*******	061.***.***-**
LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA SANTO	09/06/1999	2014*******	703.***.***-**
LUCAS MOREIRA DE ARRUDA	28/01/1997	1401*******	041.***.***-**
LUCAS OLIVEIRA GOMES	15/03/2000	1648*******	062.***.***-**
LUCAS PAES RONDON	29/04/2002	1644*******	075.***.***-**
LUCAS PANTALEAO RODRIGUES	15/09/1995	1643*******	050.***.***-**
LUCAS PEREIRA BARBOSA	14/03/1998	1641*******	057.***.***-**
LUCAS PEREIRA DA SILVA	21/11/1985	1637*******	012.***.***-**
LUCAS PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA	07/10/2002	1430*******	064.***.***-**
LUCAS PRADO ROSSANI	23/06/1995	1527*******	048.***.***-**
LUCAS RUAN CRUZ AMARAL	17/10/1997	1675*******	035.***.***-**
LUCAS SANTANA DE SOUZA	22/10/2003	1644*******	071.***.***-**
LUCAS SANTOS DA SILVA	27/10/2004	1647*******	062.***.***-**
LUCAS SILVA DE JESUS	22/02/1990	2012*******	039.***.***-**
LUCAS SOUSA LOPES	25/06/1998	2044*******	062.***.***-**
LUCAS SOUZA MOREIRA	23/02/2000	2068*******	061.***.***-**
LUCAS STEVE FERNANDES DA SILVA	05/01/2005	2280*******	030.***.***-**
LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	05/02/1992	1637*******	045.***.***-**
LUCAS VINICIUS DA SILVA COSTA	21/08/2003	1646*******	061.***.***-**
LUCAS VINICIUS MONTEIRO GIL	19/08/2000	2680*******	071.***.***-**
LUCAS WENDER SANTANA DA SILVA	08/09/2000	1309*******	067.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 338
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCELENA DE SOUZA NUNES	20/10/1957	1224*******	264.***.***-**
LUCELI DIAS SCHNEIDER	16/05/2003	2388*******	028.***.***-**
LUCELIA ALMEIDA LEITE RODRIGUES	21/03/1982	1289*******	001.***.***-**
LUCELIA CAMPOS DE SOUSA	27/02/1979	1307*******	013.***.***-**
LUCELIA COSTA MILHOMEN	18/03/1983	1643*******	014.***.***-**
LUCELIA DA SILVA PEREIRA	27/01/1989	1642*******	035.***.***-**
LUCELIA DARC FRUTUOSO	22/09/1988	1648*******	034.***.***-**
LUCELIA DE SOUZA OLIVEIRA	19/07/1989	1637*******	030.***.***-**
LUCELIA DOS REIS	19/03/1981	2067*******	854.***.***-**
LUCELIA ESTHER GARCIA	11/10/1988	2013*******	021.***.***-**
LUCELIA MARTINS	04/02/1980	1640*******	008.***.***-**
LUCELIA SOUZA BRITO	23/05/1981	1295*******	004.***.***-**
LUCELIZA DE ARRUDA DE ALMEIDA	01/06/2005	1647*******	035.***.***-**
LUCELMA RIBEIRO DA SILVA	08/07/1983	2044*******	000.***.***-**
LUCENA ARRUDA RAMOS	14/02/1958	1202*******	414.***.***-**
LUCENI ALVES DE ANDRADE	19/06/1981	1292*******	009.***.***-**
LUCENI CESAR DE JESUS	21/04/1985	2042*******	728.***.***-**
LUCENI MARIA BARBOSA DE MOURA	06/03/1971	1235*******	536.***.***-**
LUCENIL DE JESUS SOUSA	02/06/1993	1642*******	043.***.***-**
LUCENIL ESTEVÃ DE SOUZA	05/09/1970	1643*******	705.***.***-**
LUCENILDA DE LIMA CAMPOS	19/09/1992	1516*******	050.***.***-**
LUCENIR LEITE	14/03/1982	1648*******	039.***.***-**
LUCENY NERYS FERREIRA	29/06/1982	1644*******	981.***.***-**
LUCI CARME FERREIRA DE ALMEIDA	22/06/1980	1644*******	016.***.***-**
LUCI FERREIRA SANTA	23/01/1953	2095*******	176.***.***-**
LUCI VERA DA SILVA LEMES	12/07/1992	2038*******	040.***.***-**
LUCIA AMELIA OLIVEIRA DA SILVA	15/06/1980	1642*******	968.***.***-**
LUCIA APARECIDA DE LIMA	09/04/1974	1314*******	873.***.***-**
LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO	04/09/1972	1240*******	531.***.***-**
LUCIA AVELINA DE SOUZA	20/08/1980	1648*******	033.***.***-**
LUCIA BENEDITA DA SILVA	18/10/1959	2363*******	923.***.***-**
LUCIA CASTELIANO MATIAS	14/03/1972	1274*******	551.***.***-**
LUCIA CATARINA DA SILVA	03/12/1966	1224*******	405.***.***-**
LUCIA CLARA LEMES DA SILVA	14/08/1992	1324*******	043.***.***-**
LUCIA CORREA GOMES	11/12/1960	1068*******	326.***.***-**
LUCIA CRISTINA FIGUEIREDO DIAS	25/03/1979	1294*******	943.***.***-**
LUCIA DE CAMPOS NEVES	04/12/1978	1901*******	011.***.***-**
LUCIA DE FATIMA CORREA	05/10/1967	2384*******	004.***.***-**
LUCIA DE PAULA	30/09/1980	2068*******	010.***.***-**
LUCIA DO MONTE MAGALHAES	20/07/1973	1637*******	762.***.***-**
LUCIA FERREIRA	31/03/1965	1335*******	406.***.***-**
LUCIA FRANCISCA DE LIMA	04/05/1984	1648*******	023.***.***-**
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	22/01/1961	1087*******	460.***.***-**
LUCIA HELENA DOS SANTOS	09/10/1971	2281*******	569.***.***-**
LUCIA HELENA LEITE DE MAGALHAES	16/02/1985	1334*******	008.***.***-**
LUCIA HELENA MILANI	11/12/1955	1067*******	284.***.***-**
LUCIA HELENA RIBEIRO LEOPOLDO	28/02/1978	1288*******	002.***.***-**
LUCIA HELLMANN CARRARA	23/02/1959	1703*******	003.***.***-**
LUCIA INES MARIA DA SILVA	10/02/1972	1642*******	976.***.***-**
LUCIA IRENE DA SILVA	06/07/1957	1252*******	390.***.***-**
LUCIA JOSE DA SILVA	05/07/1971	1637*******	916.***.***-**
LUCIA LINO	05/06/1974	1309*******	912.***.***-**
LUCIA LUZINETE MICHELOTTE BIANCHI	25/03/1957	2143*******	309.***.***-**
LUCIA MARIA DA SILVA	21/10/1962	1247*******	551.***.***-**
LUCIA MARIA DA SILVA	22/08/1977	1304*******	985.***.***-**
LUCIA MARIA GONCALVES	25/06/1964	1273*******	550.***.***-**
LUCIA MARIA MOREIRA	29/01/1953	1703*******	284.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 339
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCIA MARIA SOARES DA COSTA	15/08/1974	1645*******	009.***.***-**
LUCIA NUNES DE CAMPOS	28/09/1976	1322*******	037.***.***-**
LUCIA PATRICIA ALVES DA SILVA	31/12/1982	1308*******	011.***.***-**
LUCIA PEREIRA DE MORAES	13/11/1968	1637*******	487.***.***-**
LUCIA RODRIGUES DAVINO	19/06/1985	1645*******	022.***.***-**
LUCIA RODRIGUES DE LARA	18/11/1972	1287*******	666.***.***-**
LUCIA SANTANA DE SOUZA	15/09/1969	1269*******	385.***.***-**
LUCIA SATIRO DA ROSA	16/09/1960	2014*******	883.***.***-**
LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	31/01/1981	1314*******	026.***.***-**
LUCIA TEREZA DE LARA	25/04/2002	0778*******	062.***.***-**
LUCIAN JOSE DE PINHO	17/03/1990	1637*******	039.***.***-**
LUCIAN MARQUES DE OLIVEIRA	16/08/1979	2092*******	014.***.***-**
LUCIANA ALMEIDA DA SILVA	14/12/1968	1636*******	535.***.***-**
LUCIANA ALVES DA SILVA	10/05/1977	1642*******	879.***.***-**
LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	28/03/1981	1298*******	010.***.***-**
LUCIANA ALVES DE MOURA SANTOS	29/12/1983	2364*******	030.***.***-**
LUCIANA ALVES GUIMARAES	26/12/1981	1269*******	858.***.***-**
LUCIANA ALVES NOGUEIRA	28/11/1991	1333*******	039.***.***-**
LUCIANA ALVES PARAJARA	02/04/1980	1291*******	696.***.***-**
LUCIANA ALVES PEREIRA	25/06/1979	1322*******	014.***.***-**
LUCIANA ALVES ROCHA	06/02/1986	1649*******	830.***.***-**
LUCIANA ANGELICA DA SILVA	15/03/1979	2281*******	700.***.***-**
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	23/04/1982	2282*******	700.***.***-**
LUCIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/06/1989	1637*******	027.***.***-**
LUCIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	02/11/1981	1315*******	016.***.***-**
LUCIANA APARECIDA DE CAMPOS	16/10/1983	1301*******	015.***.***-**
LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	12/03/1982	1306*******	709.***.***-**
LUCIANA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO	26/10/1988	2014*******	034.***.***-**
LUCIANA ARAUJO DA SILVA	13/02/1994	1643*******	023.***.***-**
LUCIANA AUXILIADORA DE BARROS	25/11/1980	2100*******	024.***.***-**
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	06/02/1980	1646*******	003.***.***-**
LUCIANA BEATRIC LEMES DO PRADO	19/07/1973	1646*******	766.***.***-**
LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS	30/06/1989	1636*******	032.***.***-**
LUCIANA BONFIM DA SILVA	26/11/1997	1258*******	056.***.***-**
LUCIANA CAMPOS DOS SANTOS	02/07/1997	1645*******	060.***.***-**
LUCIANA CARDOSO	06/12/1980	1317*******	987.***.***-**
LUCIANA CARDOSO DA SILVA	13/01/1989	1651*******	045.***.***-**
LUCIANA CARMELINA DA COSTA	15/08/1976	1636*******	954.***.***-**
LUCIANA CARMEN DA SILVA	22/01/1982	1302*******	003.***.***-**
LUCIANA CARMO DE ANDRADE	25/07/1978	1641*******	945.***.***-**
LUCIANA CONCEICAO PASSOS	09/07/1975	1636*******	986.***.***-**
LUCIANA CONCEIÇÃO PASSOS	09/07/1975	1612*******	986.***.***-**
LUCIANA CORREA MACEDO	28/01/1988	1294*******	058.***.***-**
LUCIANA CRISTINA DA SILVA	14/12/1977	2079*******	890.***.***-**
LUCIANA CRISTINA DA SILVA	09/09/1980	1195*******	005.***.***-**
LUCIANA CRISTINA LIRA	24/05/2003	2362*******	079.***.***-**
LUCIANA CRISTINA PINTO DE SOUZA	20/05/1980	1645*******	979.***.***-**
LUCIANA DA COSTA RODRIGUES	25/09/1987	1391*******	030.***.***-**
LUCIANA DA COSTA SILVA	15/01/1984	2373*******	009.***.***-**
LUCIANA DA CUNHA SILVA	27/12/1990	2282*******	043.***.***-**
LUCIANA DA MATA FERREIRA LEMES	02/02/1984	2362*******	005.***.***-**
LUCIANA DA SILVA	10/03/1983	2095*******	016.***.***-**
LUCIANA DA SILVA AQUINO	16/09/1990	2071*******	042.***.***-**
LUCIANA DA SILVA BARROS	20/02/1990	1652*******	027.***.***-**
LUCIANA DA SILVA CAMPOS	20/11/1995	1640*******	067.***.***-**
LUCIANA DA SILVA DA SILVA	24/08/2002	1648*******	629.***.***-**
LUCIANA DA SILVA LEMES ALVES	18/09/1986	1637*******	021.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 340
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCIANA DA SILVA MACIEL	20/12/1994	1645*******	063.***.***-**
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	01/07/1987	1637*******	022.***.***-**
LUCIANA DA SILVA SANTANA DE ALMEIDA	22/04/1985	2066*******	358.***.***-**
LUCIANA DE ALMEIDA ROSA	22/03/1985	1643*******	015.***.***-**
LUCIANA DE AQUINO ARRUDA	11/05/1981	1316*******	012.***.***-**
LUCIANA DE ARRUDA	29/11/1976	1637*******	002.***.***-**
LUCIANA DE ARRUDA	14/04/1986	2280*******	043.***.***-**
LUCIANA DE ARRUDA CUNHA	06/08/1979	1647*******	003.***.***-**
LUCIANA DE CAMPOS MARTINS	08/06/1983	2100*******	005.***.***-**
LUCIANA DE CAMPOS PEDROSO OLIVEIRA	30/03/1988	1295*******	733.***.***-**
LUCIANA DE JESUS DELGADO	11/02/1985	1279*******	340.***.***-**
LUCIANA DE JESUS SALVELINO	24/10/1988	1329*******	042.***.***-**
LUCIANA DE LIMA MORAIS	17/06/1986	1323*******	021.***.***-**
LUCIANA DE MOURA DOS SANTOS	13/06/1989	1644*******	034.***.***-**
LUCIANA DE OLIVEIRA DELGADO	23/06/1981	1359*******	745.***.***-**
LUCIANA DE PINHO PINTO	15/07/1977	1300*******	004.***.***-**
LUCIANA DE SOUZA GOIS	11/06/1980	1648*******	020.***.***-**
LUCIANA DE SOUZA LEÃO	27/08/1981	1648*******	701.***.***-**
LUCIANA DE SOUZA SILVA	26/10/1990	1637*******	040.***.***-**
LUCIANA DIAS SOUZA	18/04/1986	1334*******	010.***.***-**
LUCIANA DOMINGAS DE LARA	22/08/1988	2005*******	019.***.***-**
LUCIANA DOS SANTOS ASSIS	03/05/1986	1638*******	019.***.***-**
LUCIANA DOS SANTOS MORAES	30/04/2004	2140*******	110.***.***-**
LUCIANA ELIAS DE ARAÚJO	05/03/1978	1313*******	941.***.***-**
LUCIANA FATIMA DE ARRUDA	12/01/1976	2280*******	033.***.***-**
LUCIANA FÁTIMA DE ARRUDA	12/01/1976	1259*******	033.***.***-**
LUCIANA FERRAZ DA COSTA SILVA	31/01/1974	1268*******	910.***.***-**
LUCIANA FERREIRA DA CUNHA RODRIGUES	15/02/1979	1308*******	895.***.***-**
LUCIANA FONTES DE ALMEIDA	16/04/1981	0627*******	005.***.***-**
LUCIANA FORTES DA SILVA MARCOSKI	27/05/1977	1319*******	650.***.***-**
LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	04/06/1980	1297*******	009.***.***-**
LUCIANA GONCALVES	01/03/1991	1637*******	038.***.***-**
LUCIANA GONCALVES DA SILVA	30/10/1988	1638*******	012.***.***-**
LUCIANA GONZAGA TAVARES	06/03/1983	2101*******	515.***.***-**
LUCIANA HELENA DA SILVA	07/02/1989	0661*******	030.***.***-**
LUCIANA KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	15/10/1993	1389*******	050.***.***-**
LUCIANA LAURA ARRUDA CARMO	23/10/1978	2037*******	703.***.***-**
LUCIANA LAURINETE DA SILVA	17/10/1979	1647*******	878.***.***-**
LUCIANA LEDIR GUIMARAES	20/11/1990	2280*******	045.***.***-**
LUCIANA LIMA DA SILVA	19/12/1981	2063*******	017.***.***-**
LUCIANA LOPES PEREIRA	17/04/1990	1378*******	038.***.***-**
LUCIANA MARCIA DA SILVA	12/09/1984	1652*******	022.***.***-**
LUCIANA MARIA DE ARRUDA CARDOSO	11/12/1982	1648*******	039.***.***-**
LUCIANA MARIA DE PINHO	04/05/1997	1563*******	711.***.***-**
LUCIANA MARIANO	18/02/1991	1642*******	044.***.***-**
LUCIANA MARQUES DA SILVA	20/12/1989	2062*******	027.***.***-**
LUCIANA MARTINHA DA SILVA	25/03/1979	1642*******	970.***.***-**
LUCIANA MAYRA DE BARROS	25/02/2006	1648*******	061.***.***-**
LUCIANA MENDES	28/06/1993	2104*******	045.***.***-**
LUCIANA MONIQUE DA SILVA	17/11/2000	2280*******	063.***.***-**
LUCIANA MORAES	03/10/1964	1644*******	453.***.***-**
LUCIANA MORAES DA SILVA	27/07/1980	1313*******	945.***.***-**
LUCIANA NEVES DE ALMEIDA	02/06/1986	2073*******	009.***.***-**
LUCIANA NEVES MACIEL	30/03/1991	2104*******	047.***.***-**
LUCIANA NUNES DE SOUZA	01/02/1986	1637*******	022.***.***-**
LUCIANA OLIVEIRA ANDRADE	12/09/1993	2041*******	052.***.***-**
LUCIANA OLIVEIRA SOUSA	10/09/1975	1648*******	846.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 341
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCIANA PANTALIÃO QUIRUBINO	16/11/1984	1300*******	014.***.***-**
LUCIANA PASSOS BATISTA	28/01/1978	1289*******	002.***.***-**
LUCIANA PAULA GOMES	03/05/2003	1652*******	096.***.***-**
LUCIANA PAULA MIKULSKI	21/04/1979	1286*******	096.***.***-**
LUCIANA PEDROSA DA COSTA	03/02/1975	1303*******	630.***.***-**
LUCIANA PEREIRA ANTONIO	08/05/1988	1636*******	037.***.***-**
LUCIANA PEREIRA DA GUIA	29/06/1981	1642*******	033.***.***-**
LUCIANA PEREIRA DA MATA	26/08/1984	1636*******	052.***.***-**
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	04/06/1983	2014*******	019.***.***-**
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	09/11/1980	1289*******	970.***.***-**
LUCIANA PORFIRIA DA SILVA	05/09/1975	1637*******	875.***.***-**
LUCIANA PRADO ACOSTA	13/04/1987	2281*******	015.***.***-**
LUCIANA PULQUERIA DE ALMEIDA	05/11/1981	1338*******	947.***.***-**
LUCIANA RAMOS CAMPOS DE ALMEIDA	12/07/1981	2389*******	929.***.***-**
LUCIANA RAMOS PINHEIRO	05/01/1987	1303*******	018.***.***-**
LUCIANA REGINA DE ALMEIDA GUEDES	01/09/1993	1648*******	038.***.***-**
LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA BOA MORTE	04/07/1994	1642*******	064.***.***-**
LUCIANA SANTANA DE CAMPOS	08/03/1977	1645*******	941.***.***-**
LUCIANA SANTANA DE SOUZA	14/07/1985	1335*******	010.***.***-**
LUCIANA SANTOS CARVALHO	02/07/1996	1642*******	041.***.***-**
LUCIANA SANTOS SALVADOR	24/11/1994	2363*******	059.***.***-**
LUCIANA SENNA DA SILVA	24/03/1989	2378*******	602.***.***-**
LUCIANA SOARES DA SILVA	28/09/1993	1635*******	700.***.***-**
LUCIANA TAMARA FERREIRA MORAIS	27/11/1981	1275*******	964.***.***-**
LUCIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	27/10/1984	1331*******	032.***.***-**
LUCIANA TOMAZ DA CONCEICAO	08/09/1987	1637*******	033.***.***-**
LUCIANA VARISTO DE CAMPOS	23/12/1992	1637*******	049.***.***-**
LUCIANA VITOR DO ESPIRITO SANTO	17/01/1988	1643*******	033.***.***-**
LUCIANA XAVIER DE VALES	18/11/1981	1641*******	003.***.***-**
LUCIANE ANGELICA DO ROSARIO	02/09/1976	1263*******	866.***.***-**
LUCIANE ANTONIA DA SILVA	10/08/1984	1310*******	015.***.***-**
LUCIANE APARECIDA RITA DE ARAÚJO	19/10/1984	1324*******	005.***.***-**
LUCIANE AUXILIADORA DE MORAIS AMORIM	25/12/1984	1652*******	018.***.***-**
LUCIANE BOM DESPACHO DA CONCEIÇÃO	11/04/1978	7779*******	667.***.***-**
LUCIANE BOM DESPACHO DA CRUZ	08/09/1979	1295*******	851.***.***-**
LUCIANE CARVALHO GIORDANO DA ROSA	28/01/1988	1339*******	012.***.***-**
LUCIANE CRISTINA RIBEIRO	27/02/1976	1637*******	010.***.***-**
LUCIANE DA SILVA COSTA	16/07/1988	1641*******	034.***.***-**
LUCIANE DE MATOS SOUZA FONTES	18/02/1982	1297*******	702.***.***-**
LUCIANE DE OLIVEIRA TIVES RIBEIRO	19/04/2001	1648*******	050.***.***-**
LUCIANE DIAS DA SILVA	04/05/1983	1322*******	027.***.***-**
LUCIANE DO NASCIMENTO SANTOS	13/01/1983	2281*******	005.***.***-**
LUCIANE DRIELLY BRANDAO FABIANO	02/11/1989	1640*******	027.***.***-**
LUCIANE FATIMA DE CAMPOS	10/08/1987	2040*******	028.***.***-**
LUCIANE FERREIRA DA SILVA	05/07/1989	2044*******	028.***.***-**
LUCIANE FRANCES DA SILVA	08/02/1984	1289*******	048.***.***-**
LUCIANE FRANCIELI GUSSONATO ROCHA	08/03/1979	1267*******	880.***.***-**
LUCIANE GONCALVES DA CUNHA	31/03/1989	1334*******	035.***.***-**
LUCIANE HELENA DE ALMEIDA GOMES	05/05/1980	2098*******	039.***.***-**
LUCIANE LAURA RODRIGUES DE MORAES VIANA	03/01/1011	1637*******	015.***.***-**
LUCIANE NASCIMENTO GARCIA	14/11/2001	0628*******	062.***.***-**
LUCIANE NASSARDEN	06/10/1981	1295*******	004.***.***-**
LUCIANE NUNES DA SILVA	10/01/1979	1645*******	985.***.***-**
LUCIANE OLIVEIRA GÓIS MACHADO COIMBRA	27/04/1992	1385*******	021.***.***-**
LUCIANE PEDROSA DE ARRUDA	08/09/1988	1648*******	050.***.***-**
LUCIANE PEREIRA DOS SANTOS	18/11/1988	1903*******	021.***.***-**
LUCIANE SILVA DE ALMEIDA	07/06/1986	2033*******	024.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 342
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCIANE TEODORO PEREIRA	15/08/1982	1421*******	003.***.***-**
LUCIANE VIEIRA PEREIRA	14/03/1994	2281*******	049.***.***-**
LUCIANEDEJESUSDASILVA	16/12/1995	2106*******	061.***.***-**
LUCIANI ALVES DE MELO	20/11/1983	1320*******	026.***.***-**
LUCIANI DE OLIVEIRA	23/04/1989	1637*******	036.***.***-**
LUCIANNA MOREIRA DA SILVA	30/11/1987	1316*******	016.***.***-**
LUCIANNE MARQUES FERREIRA	08/05/1979	1279*******	879.***.***-**
LUCIANNY PIEDADE DA SILVA	22/12/2001	1643*******	038.***.***-**
LUCIANO APARECIDO GOMES DE SOUZA	22/05/1993	0427*******	042.***.***-**
LUCIANO ASSUNCAO DOS SANTOS	29/10/1994	1648*******	053.***.***-**
LUCIANO AUGUSTO DE ALMEIDA	17/01/1988	1175*******	014.***.***-**
LUCIANO DA COSTA DUARTE	30/04/1986	1644*******	015.***.***-**
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	01/10/1980	1647*******	021.***.***-**
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	30/11/1975	2282*******	701.***.***-**
LUCIANO DOS SANTOS LIMA	28/11/2023	1305*******	016.***.***-**
LUCIANO FLORIANO CORREA	14/11/1974	1249*******	938.***.***-**
LUCIANO JUNIOR SILVA MINOTT	13/03/1994	1647*******	051.***.***-**
LUCIANO LEMES DA COSTA	19/09/1982	1284*******	989.***.***-**
LUCIANO MARTINS FERREIRA	30/05/1989	2014*******	737.***.***-**
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	30/01/1979	1332*******	878.***.***-**
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	20/06/1997	1640*******	055.***.***-**
LUCIANO PEREIRA MIRANDA	22/06/1980	1290*******	946.***.***-**
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/11/1977	1259*******	035.***.***-**
LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA	04/09/1989	1637*******	033.***.***-**
LUCIANO SALVADOR DA SILVA	13/12/1984	2105*******	038.***.***-**
LUCIANO SEBASTIAO DA COSTA	19/01/1977	1244*******	804.***.***-**
LUCIANY CRISTINY RODRIGUES AMORIM	19/03/1993	2104*******	038.***.***-**
LUCIANY LOPES DE MAGALHAES	19/10/1992	1637*******	042.***.***-**
LUCIANY MORAES DE MAGALHAES	30/04/1996	1642*******	071.***.***-**
LUCIANY MURIELL DE FREITAS	02/05/1988	1307*******	015.***.***-**
LUCIARA LEITE DA SILVA	05/05/1999	2001*******	076.***.***-**
LUCIBENES MARTINS DO AMARAL	11/01/1972	1333*******	164.***.***-**
LUCICLEIA APARECIDA DE ASSIS	07/04/1999	1344*******	074.***.***-**
LUCICLEIA MARIA DUARTE	09/05/1990	2107*******	034.***.***-**
LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	11/12/1986	1642*******	008.***.***-**
LUCICLEIA SOUZA LEITE	02/09/1987	1648*******	028.***.***-**
LUCICLEIDE ALVES DE SOUZA	02/12/1982	1332*******	014.***.***-**
LUCICLEIDE HENRIQUE COSTA	05/02/1993	2282*******	061.***.***-**
LUCICLEY ALVES DE PAULA	25/05/1977	1314*******	972.***.***-**
LUCICREIA JOANA DA SILVA	24/06/1978	1637*******	911.***.***-**
LUCIDALVA DE FATIMA QUEIROZ DA SILVA	21/10/1973	1288*******	368.***.***-**
LUCIDEO ROMANO DE JESUS	02/09/1972	2365*******	703.***.***-**
LUCIDIA PEREIRA FERNANDES	26/04/1951	1229*******	314.***.***-**
LUCIDRA GONÇALVES DO SANTOS	04/07/1980	1319*******	987.***.***-**
LUCIELBE GONZAGA FERREIRA	17/03/1986	1318*******	020.***.***-**
LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA	10/12/1982	1276*******	884.***.***-**
LUCIELE AUGUSTA FIGUEIREDO	15/09/2003	1647*******	062.***.***-**
LUCIELE BALBINA FERREIRA HEMOGENIO	05/09/1994	1641*******	058.***.***-**
LUCIELE SAMPAIO MENDES	31/05/1987	2033*******	037.***.***-**
LUCIELE SOUSA PACHECO	07/08/2005	1312*******	081.***.***-**
LUCIELLE MARIA DA SILBA	12/06/1997	2673*******	134.***.***-**
LUCIELLEN ALVES BRITO NUNES	02/03/2002	1647*******	061.***.***-**
LUCIENE ADRIANA LIMA DA SILVA	30/07/1980	1642*******	713.***.***-**
LUCIENE ALECRIM DE SOUZA	06/07/1970	1231*******	513.***.***-**
LUCIENE ALMEIDA DA SILVA	21/03/1991	0810*******	027.***.***-**
LUCIENE ALVES DOS SANTOS	20/09/1976	1254*******	594.***.***-**
LUCIENE APARECIDA GOMES DA CRUZ	09/07/1985	1337*******	003.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 343
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCIENE APARECIDA ROSA DE JESUS	27/06/1984	1293*******	007.***.***-**
LUCIENE BATISTA DOS PRAZERES SOUZA AMORIM	17/11/1980	1641*******	015.***.***-**
LUCIENE CAMPOS DOS SANTOS	13/05/1999	1645*******	061.***.***-**
LUCIENE CARDOSO DA SILVA	11/03/1979	1330*******	899.***.***-**
LUCIENE CASTRILLON FABRI	22/08/1974	2022*******	785.***.***-**
LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	25/09/1993	1637*******	045.***.***-**
LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	03/10/1966	1630*******	012.***.***-**
LUCIENE DA SILVA SOUZA	09/11/1990	2362*******	042.***.***-**
LUCIENE DE FATIMA DE ALMEIDA	01/03/1986	2281*******	030.***.***-**
LUCIENE DE MELLO TAQUES	19/01/1990	0666*******	028.***.***-**
LUCIENE DIAS DE OLIVEIRA	28/10/1991	2280*******	010.***.***-**
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	28/06/1977	1302*******	016.***.***-**
LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	06/05/1968	1642*******	487.***.***-**
LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	02/11/1969	1272*******	861.***.***-**
LUCIENE FRANCO DA SILVA	21/05/1982	2280*******	790.***.***-**
LUCIENE GALVAO DA SILVA	01/08/1977	1397*******	942.***.***-**
LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS	26/02/1988	2106*******	027.***.***-**
LUCIENE GREGORIA DA CRUZ	20/05/1997	2371*******	065.***.***-**
LUCIENE JESUS DA SILVA	02/06/1973	1648*******	654.***.***-**
LUCIENE LOPES DE ARAUJO	23/05/1974	1269*******	901.***.***-**
LUCIENE LOPES DE BARROS	07/03/1992	1646*******	046.***.***-**
LUCIENE MACHADO DE LAIA	16/06/1983	2281*******	036.***.***-**
LUCIENE MARCIANA DA SILVA	11/04/2000	2067*******	061.***.***-**
LUCIENE MARIA CAVALCANTE	23/02/1979	1648*******	025.***.***-**
LUCIENE MARIA DA CONCEICAO	29/11/1954	1648*******	475.***.***-**
LUCIENE MIRELI DA CRUZ NASCIMENTO	05/12/2001	1642*******	106.***.***-**
LUCIENE NUNES DE ALMEIDA	02/08/1989	1642*******	029.***.***-**
LUCIENE OLIVEIRA MELGAR	13/02/1972	0577*******	979.***.***-**
LUCIENE PEREIRA	23/03/1999	1644*******	618.***.***-**
LUCIENE RIBEIRO FELIX	28/08/1992	1408*******	034.***.***-**
LUCIENE RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	27/09/2002	2363*******	714.***.***-**
LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	24/09/1992	2369*******	047.***.***-**
LUCIENE RODRIGUES DE ARRUDA	24/08/1977	1312*******	820.***.***-**
LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	23/08/1983	1329*******	016.***.***-**
LUCIENE RODRIGUES ROSA	25/07/1989	1636*******	038.***.***-**
LUCIENE SILVA DE ARRUDA	08/03/1980	1295*******	875.***.***-**
LUCIENE SILVA DE ASSIS	13/02/1975	1644*******	025.***.***-**
LUCIENE SOARES FERREIRA DA SILVA	14/08/1973	1641*******	948.***.***-**
LUCIENE SOUZA DOS SANTOS DAMASCENO	25/05/1984	2368*******	025.***.***-**
LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS	30/12/1987	1642*******	020.***.***-**
LUCIENY DA COSTA OLIVEIRA	03/01/2023	1644*******	091.***.***-**
LUCIENY SILVANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	08/01/1975	1325*******	867.***.***-**
LUCILA ANTONIA PEREIRA	15/04/1974	1390*******	773.***.***-**
LUCILA DA SILVA FERREIRA	10/01/1960	1219*******	363.***.***-**
LUCILA FERREIRA DA SILVA	10/05/1974	1901*******	780.***.***-**
LUCILA FRANCISCA ALMEIDA	25/08/1981	1333*******	996.***.***-**
LUCILA INOCENCIA DA SILVA	15/10/1971	2369*******	838.***.***-**
LUCILA LUIZA DE SOUZA	25/08/1965	2362*******	345.***.***-**
LUCILA NERES CORREA	28/07/1973	1231*******	673.***.***-**
LUCILAINE DA SILVA	09/03/1980	0590*******	025.***.***-**
LUCILAINE DA SILVA	09/03/1980	1645*******	025.***.***-**
LUCILANNIA FIGUEIREDO DIAS DA COSTA	06/04/1986	1307*******	018.***.***-**
LUCILAYNE GONÇALVES COUTINHO	10/07/1990	1327*******	029.***.***-**
LUCILEIA DA SILVA PEREIRA	13/04/1990	2364*******	038.***.***-**
LUCILEIA GONÇALVES DE SOUZA	20/07/1980	1650*******	036.***.***-**
LUCILEIA SILVA UTSCH RAMOS	12/06/1981	1309*******	935.***.***-**
LUCILEIDE DOS SANTOS	01/12/1973	1647*******	041.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 344
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCILEIDE MOREIRA DA SILVA	21/03/1982	2039*******	015.***.***-**
LUCILEIDE SOARES FERREIRA DE MATOS	15/02/1972	1637*******	570.***.***-**
LUCILEIDI ASSIS DE AMORIM	13/08/1989	1328*******	034.***.***-**
LUCILENE ALVES FERREIRA	20/02/1977	2137*******	046.***.***-**
LUCILENE ALVES SANTANA DA SILVA	25/07/1972	1642*******	018.***.***-**
LUCILENE APARECIDA CUSTODIO MARTINS	01/07/1976	1318*******	830.***.***-**
LUCILENE APARECIDA TORRES	15/01/1957	1296*******	361.***.***-**
LUCILENE AUXILIADORA DE CAMPOS ALEXANDRE	23/05/1979	1300*******	728.***.***-**
LUCILENE DA COSTA VIANA	17/03/1982	1639*******	026.***.***-**
LUCILENE DA SILVA PEREIRA	06/08/1993	1642*******	050.***.***-**
LUCILENE DE PAULA CRUZ DA SILVA	04/04/1977	1648*******	871.***.***-**
LUCILENE DE SOUZA	29/05/1975	1605*******	030.***.***-**
LUCILENE DE SOUZA COSTA	26/06/1974	1291*******	860.***.***-**
LUCILENE DIAS DA SILVA	06/09/1982	1285*******	929.***.***-**
LUCILENE FERNANDES	20/03/1982	2099*******	966.***.***-**
LUCILENE FERREIRA DE JESUS	05/12/1989	1638*******	049.***.***-**
LUCILENE FRANCISCA DE LIMA SILVA	23/07/1990	2106*******	049.***.***-**
LUCILENE GABRIELA DOS SANTOS	29/05/1987	1645*******	021.***.***-**
LUCILENE GONCALVES DA SILVA	28/12/1976	2038*******	805.***.***-**
LUCILENE GONÇALVES FEITOSA DE JESUS	23/05/1984	1650*******	958.***.***-**
LUCILENE JACI DA COSTA	09/05/1986	2074*******	031.***.***-**
LUCILENE JESUS DO NASCIMENTO	23/11/1968	1642*******	018.***.***-**
LUCILENE LIMA RAMOS	29/11/1981	1316*******	943.***.***-**
LUCILENE MAGALHAES MARTINS	07/04/1979	2282*******	029.***.***-**
LUCILENE MARIA DA SILVA	06/06/1984	1297*******	006.***.***-**
LUCILENE MARIA DE JESUS	17/04/1978	1294*******	928.***.***-**
LUCILENE MARIA MARTINS	12/01/1965	2022*******	329.***.***-**
LUCILENE MARIA TAVARES	08/10/1958	1258*******	177.***.***-**
LUCILENE MARQUES DE SOUZA	26/09/2023	1317*******	010.***.***-**
LUCILENE MELO DA CRUZ	21/06/1994	2014*******	046.***.***-**
LUCILENE NUNES DA SILVA	05/08/1985	1647*******	032.***.***-**
LUCILENE OLIVEIRA MORAES PEREIRA	11/04/1968	1642*******	458.***.***-**
LUCILENE PEREIRA NELES	27/04/1982	1648*******	012.***.***-**
LUCILENE RAMOS DOS SANTOS	29/09/1979	1258*******	941.***.***-**
LUCILENE RODRIGUES DE CAMPOS	30/09/1993	1642*******	062.***.***-**
LUCILENE SANTANA FERREIRA	05/08/1983	1320*******	033.***.***-**
LUCILENE TAVEIRA ALVES	18/12/1976	2037*******	968.***.***-**
LUCILENE TENORIO DE JESUS	12/12/1986	1285*******	030.***.***-**
LUCILENE VIANA DE SOUZA	17/04/1977	1279*******	945.***.***-**
LUCILENE VICENCIA DA SILVA	21/09/1971	1900*******	667.***.***-**
LUCILINA VENTURA	17/09/1966	1204*******	384.***.***-**
LUCILLENE PARANHOS BORGES	03/11/1987	1637*******	018.***.***-**
LUCIMAIRE DE FARIA SOUZA	25/03/1966	2070*******	603.***.***-**
LUCIMAR ANTÔNIA DA SILVA	10/04/1990	1636*******	034.***.***-**
LUCIMAR APARECIDA FERREIRA DA COSTA	07/01/1982	1642*******	001.***.***-**
LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	16/02/1989	1643*******	031.***.***-**
LUCIMAR BATISTA PEREIRA NETO	29/11/1982	1317*******	026.***.***-**
LUCIMAR CARVALHO DE AMORIM	04/09/1985	1319*******	026.***.***-**
LUCIMAR CATALUNA DE JESUS	27/09/1987	1641*******	939.***.***-**
LUCIMAR COSTA SILVA RAMOS	22/09/1979	1902*******	014.***.***-**
LUCIMAR DA SILVA	24/08/1966	1222*******	654.***.***-**
LUCIMAR DA SILVA	14/08/1972	1235*******	538.***.***-**
LUCIMAR DE ASSUNÇÃO SANTOS	16/08/1997	2038*******	062.***.***-**
LUCIMAR DE LYRA LIMA	25/11/1984	0552*******	006.***.***-**
LUCIMAR DOS SANTOS	30/07/1980	1306*******	980.***.***-**
LUCIMAR ESTEVAM DE SOUZA	15/06/1978	1455*******	989.***.***-**
LUCIMAR EVANGELISTA DA COSTA	21/07/1986	1515*******	022.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 345
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCIMAR FERNANDES COUTINHO	22/02/1980	1645*******	006.***.***-**
LUCIMAR GOMES DA SILVA	20/11/1984	1308*******	001.***.***-**
LUCIMAR LIBANA ROSA	05/07/1987	2015*******	029.***.***-**
LUCIMAR LOPES	10/07/1975	1648*******	622.***.***-**
LUCIMAR MINIGUINI DOS SANTOS	17/10/1973	2008*******	974.***.***-**
LUCIMAR NOBREZA DE ARRUDA	04/06/1985	1905*******	006.***.***-**
LUCIMAR OLIVEIRA DE ARRUDA	30/10/1983	1648*******	011.***.***-**
LUCIMAR ROGÉRIO BATISTA PRAZER	16/01/1975	1250*******	764.***.***-**
LUCIMAR SANTOS DA SILVA	01/11/1990	1644*******	041.***.***-**
LUCIMAR SILVA DE ALMEIDA	22/07/1989	1648*******	034.***.***-**
LUCIMAR SOUZA BORGES	20/11/1968	1647*******	007.***.***-**
LUCIMAR TEIXEIRA MOREIRA	10/05/1986	1638*******	029.***.***-**
LUCIMARA ANTUNES DA SILVA	02/12/1984	1297*******	028.***.***-**
LUCIMARA APARECIDA DE ALMEIDA	10/10/1984	2280*******	019.***.***-**
LUCIMARA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	12/03/1998	1647*******	061.***.***-**
LUCIMARA ARAUJO DA SILVA	17/12/1970	1637*******	794.***.***-**
LUCIMARA DA SILVA	17/01/1972	2044*******	033.***.***-**
LUCIMARA DA SILVA CAMPOS	03/06/1988	1303*******	028.***.***-**
LUCIMARA DA SILVA JESUS	30/12/1995	2106*******	055.***.***-**
LUCIMARA DE AQUINO ARRUDA	01/11/1984	1642*******	021.***.***-**
LUCIMARA DE SOUZA SANABRIA	13/11/1983	1645*******	022.***.***-**
LUCIMARA DOMINGAS DA SILVA	01/12/1985	2372*******	012.***.***-**
LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	11/04/1987	2015*******	046.***.***-**
LUCIMARA FRANCISCA DA PAZ RIBEIRO	15/12/1975	0620*******	022.***.***-**
LUCIMARA LECHNER DOS SANTOS	09/06/1998	1650*******	070.***.***-**
LUCIMARA MARCIA DA SILVA	05/04/1979	1649*******	036.***.***-**
LUCIMARA MARIA DA SILVA	09/03/1986	1334*******	039.***.***-**
LUCIMARA MARIA DA SILVA	23/08/1970	1641*******	010.***.***-**
LUCIMARA MARTINS DA SILVA	11/06/1988	2106*******	042.***.***-**
LUCIMARA MARTINS SILVA	31/10/1983	1312*******	002.***.***-**
LUCIMARA MENDES COUTO CORREA	02/10/1989	1673*******	026.***.***-**
LUCIMARA PEREIRA LEITE	14/10/2002	2280*******	061.***.***-**
LUCIMARA SOARES DAVINO	23/09/1991	1386*******	039.***.***-**
LUCIMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA	15/01/1978	1284*******	002.***.***-**
LUCIMARA VITORIANO DA SILVA	22/07/1989	2280*******	028.***.***-**
LUCIMARCOS PEREIRA MOURA	17/11/1972	2281*******	005.***.***-**
LUCIMARE RONDON DE MORAES	25/03/1977	2071*******	003.***.***-**
LUCIMARY DE OLIVEIRA DA SILVA	25/02/1996	1647*******	029.***.***-**
LUCIMEIRE ANTÔNIA DE ARRUDA	13/06/1989	2038*******	037.***.***-**
LUCIMEIRE AUXILIADORA DA SILVA	05/08/1977	1643*******	004.***.***-**
LUCIMEIRE BARBOSA MACIEL	05/09/1972	1272*******	873.***.***-**
LUCIMEIRE DA SILVA BULHOES DE FIGUEIREDO	07/01/1998	1640*******	055.***.***-**
LUCIMEIRE DA SILVA CAMPOS	03/09/1996	2038*******	704.***.***-**
LUCIMEIRE DA SILVA CHIMENES	22/12/1993	1642*******	049.***.***-**
LUCIMEIRE DE SOUSA SILVA	14/07/1985	1328*******	021.***.***-**
LUCIMEIRE PEDROSA DA SILVA FERNANDES	27/06/1978	1284*******	831.***.***-**
LUCIMEIRE VENINA DOS SANTOS	29/04/1992	1637*******	045.***.***-**
LUCINALVA FERREIRA GOMES	12/02/1985	1649*******	035.***.***-**
LUCINDA CAMARGO DO CARMO FIGUEIREDO	28/09/1955	2281*******	173.***.***-**
LUCINDA CELESTINA DA SILVA	13/04/1958	2044*******	094.***.***-**
LUCINDA DA SILVA DUARTE	08/07/1959	2099*******	384.***.***-**
LUCINDA DE SOUZA SILVA	31/05/1968	2133*******	965.***.***-**
LUCINDA EVANGELISTA DE LIMA	20/11/1972	2363*******	790.***.***-**
LUCINDA FERREIRA DA SILVA	31/07/1964	1636*******	570.***.***-**
LUCINDA GIMENEZ	13/05/1967	1231*******	492.***.***-**
LUCINDA JUSTINA DE ALMEIDA	14/04/1966	2137*******	616.***.***-**
LUCINDA MARIA DA SILVA	19/04/1985	1645*******	012.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 346
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCINDA MARIA DE SOUZA	16/11/1973	1642*******	622.***.***-**
LUCINDA MARIA FLÔRES	27/10/1948	0602*******	138.***.***-**
LUCINDA SOLANGE DE CAMPOS	13/06/1982	1644*******	022.***.***-**
LUCINDO GONCALVES	25/04/1988	1313*******	018.***.***-**
LUCINDO SAMPAIO	03/07/1949	1086*******	209.***.***-**
LUCINÉDIO ALVES DE ARRUDA	12/12/1985	2038*******	012.***.***-**
LUCINEI MARCIA DA SILVA	28/07/1976	1639*******	025.***.***-**
LUCINEI MARTINS DA SILVA	20/01/1986	2107*******	914.***.***-**
LUCINEI RODRIGUES DE ARRUDA	08/09/1984	1282*******	018.***.***-**
LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	31/03/1973	1246*******	594.***.***-**
LUCINEIA APARECIDA DO BOM DESPACHO	10/07/1985	2106*******	038.***.***-**
LUCINEIA BARBOSA DA SILVA BITENCOURT	09/03/1978	1645*******	026.***.***-**
LUCINEIA BAROSA PEREIRA	14/01/0194	1322*******	018.***.***-**
LUCINEIA BENEDITA DE OLIVEIRA	13/07/1979	1642*******	706.***.***-**
LUCINEIA CAMARGO	02/05/1981	1331*******	011.***.***-**
LUCINEIA CARMO OLIVEIRA DE ARRUDA	17/03/1987	2075*******	052.***.***-**
LUCINEIA CONCEICAO DA ROSA	25/11/1996	1646*******	033.***.***-**
LUCINEIA D ORAZIO QUEIROZ	12/09/1977	1277*******	689.***.***-**
LUCINEIA DA SILVA	21/01/1989	1638*******	056.***.***-**
LUCINEIA DE FATIMA ALVES	17/11/1987	2105*******	035.***.***-**
LUCINEIA DE MORAES	14/03/1980	1311*******	901.***.***-**
LUCINEIA DE OLIVEIRA	09/06/1979	2015*******	215.***.***-**
LUCINEIA DINIZ DE OLIVEIRA	08/09/1966	1218*******	384.***.***-**
LUCINEIA DO CARMO RODRIGUES	25/02/1975	1284*******	789.***.***-**
LUCINEIA DOS SANTOS BESSA	09/08/1994	1637*******	054.***.***-**
LUCINEIA FATIMA DE CAMPOS	12/06/1968	1636*******	011.***.***-**
LUCINEIA LEAO DOS SANTOS RIBEIRO	29/07/1990	1637*******	051.***.***-**
LUCINEIA LEITE RIBEIRO	14/03/1975	1644*******	091.***.***-**
LUCINEIA MARIA ALVES DE ARRUDA	30/05/1989	1636*******	019.***.***-**
LUCINEIA MARIA DE FRANÇA	25/02/1972	1087*******	924.***.***-**
LUCINEIA MARIA PROENCA	25/07/1980	2096*******	992.***.***-**
LUCINEIA MARQUES DE JESUS	29/03/1995	1644*******	084.***.***-**
LUCINEIA MARQUES DE SOUZA PEREIRA	27/12/1978	1294*******	008.***.***-**
LUCINEIA MENDES DA SILVA	04/06/1978	1334*******	002.***.***-**
LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	12/12/1972	1330*******	025.***.***-**
LUCINÉIA PEREIRA DE MORAES	11/11/1972	1483*******	545.***.***-**
LUCINEIA ROSA DE ALMEIDA	19/07/1982	1316*******	023.***.***-**
LUCINEIA ROSA DE CAMPOS	16/09/1984	1650*******	030.***.***-**
LUCINEIDE ALVES DA SILVA	27/05/1969	1637*******	900.***.***-**
LUCINEIDE ALVES DE CASTRO	01/09/1980	1641*******	936.***.***-**
LUCINEIDE ANTONIA DE MORAIS	06/10/1976	1642*******	010.***.***-**
LUCINEIDE APARECIDA DOS REIS	11/05/1985	1290*******	018.***.***-**
LUCINEIDE ARAÚJO NUNES	27/08/1969	1244*******	387.***.***-**
LUCINEIDE BATISTA MARTINS	01/04/1986	1647*******	028.***.***-**
LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES	28/02/1972	1239*******	983.***.***-**
LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	07/09/1995	1642*******	060.***.***-**
LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	06/04/1977	1641*******	016.***.***-**
LUCINEIDE DOS SANTOS	26/07/1977	1648*******	040.***.***-**
LUCINEIDE FERNANDA DE LIMA	17/11/1982	2044*******	978.***.***-**
LUCINEIDE GONCALVES DE SOUSA	15/12/1987	1325*******	021.***.***-**
LUCINEIDE MARIA DE ASSIS DE AMORIM	14/04/1988	2069*******	019.***.***-**
LUCINEIDE MARIA VIANA	14/03/1968	1197*******	474.***.***-**
LUCINEIDE OLIVEIRA DE MORAES NUNES	01/04/1967	1244*******	570.***.***-**
LUCINEIDE PEREIRA BATISTA	21/06/1990	1310*******	024.***.***-**
LUCINEIDE PEREIRA PESSOA	05/08/1976	1642*******	973.***.***-**
LUCINEIDE RAMOS DE SOUZA	03/05/1976	1645*******	938.***.***-**
LUCINEIDE SILVA GOMES	18/10/1986	1332*******	021.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 347
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUCINEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	19/06/1973	1642*******	009.***.***-**
LUCINEIDE TENORIO DE MELO	01/12/1972	1642*******	880.***.***-**
LUCINENE SILVA FREITAS	07/10/1981	1642*******	711.***.***-**
LUCINES DA GUIA MACIEL	25/05/1974	1645*******	631.***.***-**
LUCINETE DA SILVA CAMPOS	08/12/1977	2014*******	983.***.***-**
LUCINETE DA SILVA DE OLIVEIRA	03/08/1983	2280*******	053.***.***-**
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO	12/08/1980	1642*******	007.***.***-**
LUCINETE DE ALMEIDA JESUS	02/11/1969	1704*******	550.***.***-**
LUCINETE DOMINGAS DE ALMEIDA	19/09/1977	1642*******	025.***.***-**
LUCINETE DORTH SABATINI	28/03/1976	1268*******	594.***.***-**
LUCINETE DUARTE DA SILVA	05/03/1968	1637*******	824.***.***-**
LUCINETE GUIMARAES DE CAMPOS	25/08/1981	1644*******	984.***.***-**
LUCINETE LIBANIA DA ROSA	27/01/1981	1303*******	935.***.***-**
LUCINETE MARIA CORREA	02/02/1975	2366*******	024.***.***-**
LUCINETE MARIA DA SILVA	25/08/1975	1641*******	010.***.***-**
LUCINETE MARIA DE ASSUNCAO	05/03/1974	1294*******	768.***.***-**
LUCINETE MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	05/12/1978	2101*******	020.***.***-**
LUCINETE MARQUES DE ASSUNCAO	01/03/1981	2106*******	023.***.***-**
LUCINETE NUNES DE CAMPOS	27/06/1978	1636*******	042.***.***-**
LUCINETE PEDROSO DA SILVA	15/11/1970	2135*******	925.***.***-**
LUCINETE RODRIGUES DE SANT'ANA	27/09/1965	1227*******	411.***.***-**
LUCINETE RONDON DA SILVA	01/07/1974	0791*******	938.***.***-**
LUCINETE SANTANA DA SILVA	19/07/1985	1378*******	020.***.***-**
LUCINETH DOMINGAS DE ASSIS	24/11/1976	2130*******	009.***.***-**
LUCINEY BENTO DE OLIVEIRA ARRUDA	21/03/1991	1673*******	034.***.***-**
LUCINEY CONCEICAO DE ALMEIDA	17/11/1980	1642*******	016.***.***-**
LUCINEY DO ESPIRITO SANTO	11/12/1963	1240*******	571.***.***-**
LUCINEY MARIZA DE LIMA	30/06/1973	1637*******	883.***.***-**
LUCINIL MARIO DE ALMEIDA	22/03/1983	2005*******	018.***.***-**
LUCINIR APARECIDA DE ARAUJO	03/10/1977	2362*******	042.***.***-**
LUCIO DA CONCEICAO DE AMORIM	08/12/1963	1077*******	353.***.***-**
LUCIO MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA 12	13/12/1977	1252*******	883.***.***-**
LUCIO VITORINO FERREIRA DE SOUZA	18/10/1992	1648*******	053.***.***-**
LUCIQUIELE DOS SANTOS SOUZA	18/07/1989	1642*******	023.***.***-**
LUCIRLEI SANTOS MORAIS MORAIS	02/08/1980	1284*******	685.***.***-**
LUCIVANDA DA SILVA PINTO DE SOUZA	30/10/1986	1636*******	026.***.***-**
LUCIVANIA ALMEIDA DA SILVA	07/07/1997	2282*******	059.***.***-**
LUCIVANIA CAMPOS DA SILVA	29/02/2000	1651*******	053.***.***-**
LUCIVANIA SANTOS DE BARROS	19/11/1989	1643*******	041.***.***-**
LUCIVONE SANTOS DE LIMA	08/05/1969	2097*******	895.***.***-**
LUCLECIA CATARINA PEREIRA SALES.	31/03/1983	1300*******	717.***.***-**
LUCLECIA MARCIA DA SILVA	10/08/1995	2008*******	055.***.***-**
LUCRECIA LOLLOBRIGIDA STRAZZA	15/12/1977	1244*******	631.***.***-**
LUCY ANA DE CAMPOS GUIMARAES	16/06/1958	2044*******	630.***.***-**
LUDGERO DIAS DOS SANTOS	26/03/1947	2141*******	061.***.***-**
LUDILENE ANESLEY DA ROCHA MARTINS	09/01/1989	1331*******	026.***.***-**
LUDIMARY SOUZA DA SILVA	25/05/1999	2106*******	062.***.***-**
LUDIMILA ARAUJO TEIXEIRA	25/12/2000	1648*******	062.***.***-**
LUDIMILA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	10/07/2003	2385*******	071.***.***-**
LUDIMILA GONÇALINA DA SILVA SANTOS	15/12/2000	1287*******	062.***.***-**
LUDIMILA JANAINA DE ALCANTARA BARROS	01/02/2003	1650*******	087.***.***-**
LUDIMILA LUIZA VIEIRA DE SOUZA	31/05/2001	1641*******	071.***.***-**
LUDIMILA MAYRA FIGUEIREDO DA SILVA	28/08/2000	1642*******	077.***.***-**
LUDIMILA PAULINO DE SOUZA	22/04/1991	2104*******	032.***.***-**
LUDIMILA SILVANA RIATTI DIAS	30/06/2003	1650*******	063.***.***-**
LUDINEY BENEDITO CORREA	14/04/1986	1642*******	020.***.***-**
LUDMILA BORJA SOUSA	19/06/2005	2689*******	071.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 348
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUDMILA DA SILVA RODRIGUES	23/02/2005	2131*******	102.***.***-**
LUDMILA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	04/10/2001	1645*******	061.***.***-**
LUDMILA DE SOUZA NOGUEIRA	12/12/2000	2281*******	062.***.***-**
LUDMILA KESI DOS SANTOS LIMA	23/11/2000	1643*******	084.***.***-**
LUDMILA MARIA BARROS SILVA	30/07/1993	1338*******	044.***.***-**
LUDMILA MARIA SILVA FIGUEIREDO	14/08/1998	1642*******	062.***.***-**
LUDMILA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	08/03/1999	1271*******	069.***.***-**
LUDMILA SANTANA NEVES	07/09/2000	1419*******	061.***.***-**
LUDMILA SANTOS DA SILVA	24/05/1996	1649*******	019.***.***-**
LUDMILLA THAISSA PEDROSA BARRETO	18/08/2000	1528*******	066.***.***-**
LUDMILLA VICTORIA GOIVINHO BORGES	08/06/2002	1647*******	706.***.***-**
LUDMYLA ALMEIDA BENEVIDES	15/02/2005	1651*******	043.***.***-**
LUDMYLLA FERNANDES GODOY	31/01/2002	1648*******	067.***.***-**
LUDMYLLA MARIA ALMEIDA	09/02/2001	1645*******	075.***.***-**
LUDMYLLA MONIK MARIA BEZERRA NUNES MARTINS	09/04/1998	1642*******	058.***.***-**
LUDYMILLA LIDICE AGUILERA GONZAGA	15/08/2001	2281*******	061.***.***-**
LUDYMILLA RODRIGUES LAGOEIRO	26/09/2001	2385*******	068.***.***-**
LUDYMILLA SAYURI TUTIHASI SOARES	19/07/1995	1645*******	049.***.***-**
LUENE RODRIGUES DE CAMPOS	01/10/2000	1645*******	091.***.***-**
LUENE SARA DE OLIVEIRA ALVES	04/06/1999	1647*******	061.***.***-**
LUHANA KAMMARA ROSA NETO	10/09/1987	1636*******	029.***.***-**
LUHANA PRISCILA SOARES SIQUEIRA	15/05/1995	1645*******	051.***.***-**
LUHANY MARQUES MENDES	29/12/2004	2281*******	074.***.***-**
LUHEN PALOMA DA SILVA SIQUEIRA	07/04/1997	1645*******	059.***.***-**
LUIDIOSBELLA ADALGELIS FRANCO MUÑOZ	11/12/1999	1536*******	708.***.***-**
LUIDY FERNANDO DAS NEVES MEIRA	23/07/1995	1258*******	058.***.***-**
LUILSON APARECIDO DE CAMPOS	02/11/1993	2075*******	046.***.***-**
LUILSON DA SILVA AQUINO	12/12/1997	1645*******	081.***.***-**
LUIS AFONSO DA SILVA	31/10/1973	1282*******	217.***.***-**
LUIS APOLINARIO DE LIMA	23/07/1966	1211*******	383.***.***-**
LUIS BANDEIRA DE SOUZA	10/06/1959	2282*******	735.***.***-**
LUIS CARLOS GUEDES BARBOSA	22/10/1967	1220*******	448.***.***-**
LUIS CARLOS NASCIMENTO DA CONCEICAO	01/03/1994	2040*******	053.***.***-**
LUIS CESAR DE SOUZA SOLANO	03/10/1981	1277*******	692.***.***-**
LUIS CLAUDIO CAMPOS DA SILVA	11/10/1978	1244*******	667.***.***-**
LUIS CLAUDIO LEITE SOUZA	02/03/2005	2365*******	088.***.***-**
LUIS CLAUDIO PEREIRA DE LIMA	07/05/1986	1646*******	028.***.***-**
LUIS DAVI PLACIDO DE MINEIRO	26/07/2000	1645*******	071.***.***-**
LUIS EDUARDO DE MORAES BRUNO	29/09/2004	2281*******	085.***.***-**
LUIS EMILIO JIMÉNEZ ÁLVAREZ	29/04/1999	1507*******	707.***.***-**
LUIS FELIPE DE JESUS SOARES SILVA	29/03/2003	2381*******	071.***.***-**
LUIS FELIPE MORAIS COSTA	28/08/1996	2044*******	065.***.***-**
LUIS FERNANDO BUENO SOBRINHO	30/05/1983	1297*******	012.***.***-**
LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	07/10/1998	1648*******	062.***.***-**
LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	03/04/1986	1293*******	013.***.***-**
LUIS FLÁVIO BATISTA DE LIMA	16/03/1982	1304*******	000.***.***-**
LUIS GABRIEL SOUSA PEREIRA	17/08/2003	2387*******	084.***.***-**
LUÍS GREGÓRIO RAMIREZ GOMEZ	30/12/1998	1396*******	715.***.***-**
LUIS HENRIQUE ALVES DA SILVA	10/05/1993	1644*******	044.***.***-**
LUIS HENRIQUE DA SILVA	25/10/2001	1645*******	061.***.***-**
LUIS HENRIQUE GONCALO COUTINHO	20/03/1999	1645*******	071.***.***-**
LUÍS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	20/09/2000	1409*******	062.***.***-**
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	18/11/1973	1242*******	930.***.***-**
LUIS JORGE RIBEIRO MAGALHAES	27/02/1985	1311*******	004.***.***-**
LUIS MARCOS DA SILVA DE SOUZA	26/06/2005	1649*******	101.***.***-**
LUIS MÁRIO DE CAMPO	06/02/1979	1273*******	875.***.***-**
LUIS MÁRIO DOS SANTOS	01/08/1974	1240*******	535.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 349
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUIS MIGUEL DA COSTA MORAES	02/02/2001	1643*******	062.***.***-**
LUIS OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1965	1647*******	017.***.***-**
LUIS PAULO DE CAMPOS	02/07/1990	1637*******	050.***.***-**
LUIS ROBERTO MORAES LOPES ROCA	03/05/1970	2137*******	718.***.***-**
LUIS RONDON DE ALMEIDA CORREA JUNIOR	09/10/1977	1674*******	784.***.***-**
LUIS WANDERLEY DE MOURA MALHADO	19/06/1971	1231*******	537.***.***-**
LUISA CARNEIRO DE CASSIA	17/05/1974	1244*******	820.***.***-**
LUIZ ADRIANO DA SILVA	13/05/1955	2380*******	115.***.***-**
LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA FAGUNDES	18/07/1985	1307*******	014.***.***-**
LUIZ ALVES DE SOUZA	03/07/1977	1261*******	692.***.***-**
LUIZ AMÉRICO RODRIGUES SILVA NETO	07/09/1988	1329*******	039.***.***-**
LUIZ ANDRADE JORGE	06/02/1978	1261*******	838.***.***-**
LUIZ ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS	26/05/1989	1642*******	028.***.***-**
LUIZ ANTONIO AIRES	23/06/1969	1223*******	393.***.***-**
LUIZ ANTONIO CORTEZ	03/10/1973	1240*******	771.***.***-**
LUIZ ANTONIO COSTA DIAS	19/12/2005	2281*******	071.***.***-**
LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	26/09/1990	1331*******	043.***.***-**
LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	26/09/1990	0777*******	043.***.***-**
LUIZ ANTONIO DE CAMPOS FILHO	21/02/1981	1281*******	005.***.***-**
LUIZ ANTONIO GONCALVES DA SILVA	13/08/1989	1644*******	033.***.***-**
LUIZ ANTONIO RAMOS	31/03/1960	1088*******	299.***.***-**
LUIZ AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	27/03/1986	1331*******	730.***.***-**
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES	25/04/2003	1647*******	083.***.***-**
LUIZ CAETANO FILHO	22/06/1956	1081*******	207.***.***-**
LUIZ CARLOS ALVES CORREA	21/01/1970	1338*******	024.***.***-**
LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA	08/03/1975	2380*******	667.***.***-**
LUIZ CARLOS CAVALCANTE	13/07/1995	1648*******	059.***.***-**
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	25/04/1966	1215*******	362.***.***-**
LUIZ CARLOS DE AMORIM	25/08/1969	1222*******	377.***.***-**
LUIZ CARLOS DE AMORIM ARRUDA	15/12/1978	1267*******	846.***.***-**
LUIZ CARLOS DE ANUNCIAÇÃO	09/02/1963	2135*******	299.***.***-**
LUIZ CARLOS DE ANUNCIACAO COSTA	26/10/1996	2033*******	064.***.***-**
LUIZ CARLOS DE JESUS DOS SANTOS	24/10/1969	1212*******	824.***.***-**
LUIZ CARLOS DE LIMA NUNES	30/11/2003	1648*******	089.***.***-**
LUIZ CARLOS DE MORAES	03/03/1963	1220*******	317.***.***-**
LUIZ CARLOS DOS SANTOS DUTRA	02/10/1953	1065*******	157.***.***-**
LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA	15/07/1972	1229*******	617.***.***-**
LUIZ CARLOS MARQUES TAPAJOS	25/10/1975	1262*******	654.***.***-**
LUIZ CARLOS MAUSOLF	23/01/1963	1231*******	531.***.***-**
LUIZ CARLOS OLIVEIRA MELGAR	19/09/1978	1282*******	931.***.***-**
LUIZ CARLOS PAES DE	01/03/1988	1637*******	039.***.***-**
LUIZ CARLOS PEREIRA	09/01/1978	1263*******	698.***.***-**
LUIZ CARLOS PEREIRA	05/09/1960	1206*******	238.***.***-**
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	29/04/1969	1244*******	474.***.***-**
LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA	12/06/1985	0811*******	008.***.***-**
LUIZ CARLOS RIBEIRO	25/05/1995	1642*******	054.***.***-**
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	04/06/1955	1216*******	157.***.***-**
LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVÉRIO	16/01/1963	1217*******	304.***.***-**
LUIZ CLÁUDIO CORREIA	20/08/1979	1250*******	267.***.***-**
LUIZ CLEONE DA SILVA	26/11/1992	2015*******	063.***.***-**
LUIZ CORREA DA SILVA	14/05/1968	1240*******	007.***.***-**
LUIZ DA CONCEICAO COSTA	04/02/1988	1642*******	031.***.***-**
LUIZ DA SILVA	25/08/1970	1235*******	503.***.***-**
LUIZ DE MIRANDA	15/12/1952	1025*******	161.***.***-**
LUIZ DE SOUZA JORGE	11/02/1972	1064*******	570.***.***-**
LUIZ DE SOUZA SEBA	13/01/1957	2281*******	207.***.***-**
LUIZ DOMINGO DA SILVA	24/07/1993	1638*******	056.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 350
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUIZ EDUARDO DE SOUZA GRACIANO PEREIRA	18/07/1995	1336*******	017.***.***-**
LUIZ EDUARDO DO VALE ROBES	27/03/1991	2067*******	039.***.***-**
LUIZ EDUARDO FERREIRA	18/11/1998	1641*******	076.***.***-**
LUIZ EDUARDO GONCALVES DE SOUZA	14/06/1984	1901*******	010.***.***-**
LUIZ EDUARDO MENDES DA SILVA	01/05/2001	2379*******	065.***.***-**
LUIZ EDUARDO MORENO TEIXEIRA	28/01/2002	2280*******	067.***.***-**
LUIZ FELIPE APARECIDO RODRIGUES PINTO	04/11/2023	0064*******	111.***.***-**
LUIZ FELIPE ARRUDA DA SILVA	13/02/2002	2010*******	068.***.***-**
LUIZ FELIPE DA CRUZ AZEVEDO	08/02/2003	1651*******	083.***.***-**
LUIZ FELIPE DA CUNHA CRUZ	19/08/1993	2042*******	039.***.***-**
LUIZ FELIPE DE SOUZA SAUTER	05/07/1995	2370*******	021.***.***-**
LUIZ FELIPE MARTINS DE ARRUDA	12/03/1997	2377*******	055.***.***-**
LUIZ FELIPE RODRIGUES NASCIMENTO	22/02/2000	1643*******	066.***.***-**
LUIZ FELIPE SEBA E SILVA	24/05/1990	2105*******	029.***.***-**
LUIZ FELIPE SILVA DE JESUS	02/09/2003	1645*******	071.***.***-**
LUIZ FERNANDO COENGA DA SILVA	10/11/1997	2008*******	062.***.***-**
LUIZ FERNANDO DA SILVA	29/10/1982	1298*******	010.***.***-**
LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	31/07/1990	1642*******	022.***.***-**
LUIZ FERNANDO LEMES	07/03/1975	1255*******	807.***.***-**
LUIZ FERNANDO ROSA	17/08/1994	1642*******	051.***.***-**
LUIZ FIGUEIRA DA COSTA	18/05/1960	1205*******	240.***.***-**
LUIZ FRANCISCO DE MIRANDA	05/06/1966	1219*******	396.***.***-**
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	04/12/1960	1074*******	208.***.***-**
LUIZ FRANCISCO VAL VERDE	11/11/1984	1302*******	012.***.***-**
LUIZ GARCIA DA PAZ	09/12/1967	1211*******	345.***.***-**
LUIZ GOMES DE LIMA	15/02/1974	1819*******	545.***.***-**
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA CORTEZ	14/01/2005	1647*******	076.***.***-**
LUIZ GUILHERME LEMES SILVA CAMPOS	21/08/1993	2075*******	042.***.***-**
LUIZ GUSTAVO SILVA ARRUDA	10/11/2001	2098*******	017.***.***-**
LUIZ GUSTAVO VALVERDE REZENDE	12/12/1990	1381*******	039.***.***-**
LUIZ HAMILTON ZARK REIS	20/10/1980	1276*******	698.***.***-**
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	29/05/1991	2383*******	044.***.***-**
LUIZ HENRIQUE ALVES DA CRUZ	09/07/2003	1644*******	075.***.***-**
LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA	25/11/1996	2071*******	053.***.***-**
LUIZ HENRIQUE CONCEIÇÃO DA COSTA	27/02/1992	2106*******	038.***.***-**
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	11/10/1994	1642*******	715.***.***-**
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CABRERA	13/04/1993	1648*******	044.***.***-**
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SILVEIRA	09/12/1993	1640*******	037.***.***-**
LUIZ HENRIQUE DA SILVA TORRES	12/02/1993	1636*******	046.***.***-**
LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS BELMIRO	22/06/2000	0187*******	061.***.***-**
LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE LIMA	17/06/2001	1641*******	075.***.***-**
LUIZ HENRIQUE FONSECA DE MORAES	23/09/1998	2070*******	079.***.***-**
LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA	30/04/2005	2280*******	057.***.***-**
LUIZ HENRIQUE PORTUGAL PINTO	14/03/2003	0951*******	095.***.***-**
LUIZ HENRIQUE SANTANA DE JESUS SILVA	26/01/1999	1644*******	066.***.***-**
LUIZ HENRIQUE SILVA MOURA	18/08/1998	1642*******	067.***.***-**
LUIZ JOSE DA SILVA	06/06/1964	1081*******	329.***.***-**
LUIZ JÚNIOR SARAIVA DE SOUZA	20/11/1980	1270*******	548.***.***-**
LUIZ JUSTINIANO	29/05/1995	2064*******	052.***.***-**
LUIZ LOPES DE SIQUEIRA	24/05/1956	1103*******	161.***.***-**
LUIZ LOURENCO BENITE	21/06/1954	1062*******	153.***.***-**
LUIZ MARCELO CANAVARROS	23/03/1992	2106*******	037.***.***-**
LUIZ MARCOS DOS SANTOS	09/09/1981	1284*******	000.***.***-**
LUIZ MARCOS SILVA FARIAS	02/02/1997	1639*******	065.***.***-**
LUIZ MARIO RIBEIRO SAMPAIO	13/03/1988	1292*******	018.***.***-**
LUIZ MAURICIO CALAZANS DE ALMEIDA CAMPOS	05/05/1989	1648*******	023.***.***-**
LUIZ MAURO FELIZARDO DA SILVA	04/07/1948	1652*******	117.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 351
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUIZ NAZARENO DE OLIVEIRA JÚNIOR	24/04/1976	1262*******	597.***.***-**
LUIZ OLIVEIRA LOPES	06/09/1967	1240*******	399.***.***-**
LUIZ PAULO DA CRUZ	31/01/1989	1637*******	037.***.***-**
LUIZ PINTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	09/05/1983	1291*******	952.***.***-**
LUIZ PINTO DE MORAIS	23/10/1980	1295*******	975.***.***-**
LUIZ RIBEIRO DA COSTA	19/08/1969	1238*******	395.***.***-**
LUIZ RODRIGUES DE PAULA	04/05/1978	1283*******	701.***.***-**
LUIZ VALDO CORRÊA DA SILVA	04/09/1987	1324*******	022.***.***-**
LUIZ VIEIRA DA SILVA	06/04/1985	0137*******	013.***.***-**
LUIZ VIEIRA DE PAULA NETO	21/08/1991	1335*******	023.***.***-**
LUIZ ZEFERINO DE PAULA	22/10/1957	2132*******	424.***.***-**
LUIZA APARECIDA LEITE DA SILVA	31/07/1956	2281*******	111.***.***-**
LUIZA AUGUSTA DE LIMA BARACAT	31/08/1979	1316*******	015.***.***-**
LUIZA BATISTA LEITE	17/07/1983	0369*******	036.***.***-**
LUIZA BETE ROSA GOMES	09/12/1964	1277*******	532.***.***-**
LUIZA CANDIDA DA SILVA	26/08/1965	1217*******	762.***.***-**
LUIZA CEZARINA DA CRUZ SILVA	18/06/1975	1258*******	916.***.***-**
LUIZA CRISTINA DOS SANTOS	16/11/1993	1642*******	049.***.***-**
LUIZA CRISTINA MARQUES	03/06/1997	2105*******	050.***.***-**
LUIZA DA SILVA LEITE	02/08/1969	1638*******	923.***.***-**
LUIZA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1976	0741*******	666.***.***-**
LUIZA DE JESUS	01/11/1962	1643*******	736.***.***-**
LUIZA DE MORAES MARQUES	03/08/1951	2670*******	024.***.***-**
LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	25/08/1989	2280*******	049.***.***-**
LUIZA DOS SANTOS	25/08/1961	1648*******	002.***.***-**
LUIZA EDUARDA RODRIGUES FREISLEBEN	24/09/2000	1458*******	059.***.***-**
LUIZA FÁTIMA CARDOSO	04/02/1961	2378*******	006.***.***-**
LUIZA FATIMA GOVIO BORGES	25/08/1958	2376*******	961.***.***-**
LUIZA FERNANDA BANDEIRA REGO	26/12/2002	1315*******	025.***.***-**
LUIZA FRANCA DA COSTA	25/08/1974	1255*******	828.***.***-**
LUIZA GABRIELLY DE OLIVEIRA GONCALVES	16/04/2004	2281*******	096.***.***-**
LUIZA HELENA DA SILVA	03/11/2006	2374*******	118.***.***-**
LUIZA HELENA SIQUEIRA MOURA	27/02/1962	1208*******	325.***.***-**
LUIZA INES SCHNEIDERS RODRIGUES	05/11/1984	2044*******	012.***.***-**
LUIZA LORENA DOS SANTOS CONSTANTINO	22/08/1998	1642*******	061.***.***-**
LUIZA MARIA DE ALMEIDA	13/08/1957	1644*******	819.***.***-**
LUIZA MARIA DE OLIVEIRA DOMINGOS DE SOUZA	23/11/2002	1647*******	048.***.***-**
LUIZA MARTA DE OLIVEIRA	04/01/2005	0786*******	090.***.***-**
LUIZA MONTEIRO DA SILVA	22/08/1990	2014*******	036.***.***-**
LUÍZA PEREIRA DOS SANTOS	21/06/1972	1642*******	616.***.***-**
LUIZA PEREIRA ZUQUI	19/12/1986	2370*******	012.***.***-**
LUIZA REGINA DA SILVA LARREIA	20/09/1996	2363*******	062.***.***-**
LUIZA ROMAO DE ASSUNCAO	31/01/1947	1390*******	040.***.***-**
LUIZA SOUZA SILVA	16/02/2005	1649*******	049.***.***-**
LUIZA VITORIA LIMA DE ARRUDA	29/02/1996	1645*******	052.***.***-**
LUIZABETH SANTANA DE JESUS	28/07/1964	1641*******	012.***.***-**
LUIZAMAURA TIBRES DE CASTRO ASSIS	26/05/1983	1301*******	010.***.***-**
LUKAS BENEDITO DE OLIVEIRA	07/09/1998	2129*******	704.***.***-**
LUKAS WENICIO GUIMARAES PROENCA	12/06/2003	1645*******	068.***.***-**
LUKYANE COSTA MILHOMEM DA SILVA	29/04/2004	1651*******	072.***.***-**
LUMA ARAUJO DE LIMA	11/06/2000	1466*******	069.***.***-**
LURAINE DA SILVA MACIEL	17/04/1995	1642*******	059.***.***-**
LURDES MARIA DE CASTRO	03/10/1956	1642*******	002.***.***-**
LURDES PINTO	20/12/1962	1235*******	776.***.***-**
LURDES SOARES DA CRUZ	22/08/1981	1344*******	015.***.***-**
LURDES ZARISTA	08/06/1965	1198*******	616.***.***-**
LURDICEIA DA SILVA CAMPOS	19/04/1999	1645*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 352
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LURDICEIA SILVA ALCANTARA	30/01/1990	1321*******	035.***.***-**
LURRAIA LIMA DA SILVA	24/04/1993	1639*******	039.***.***-**
LUS DAYARA MESSIAS SOARES DA SILVA	31/08/2000	1647*******	074.***.***-**
LUSANA DE SOUSA COELHO	16/09/1987	1636*******	076.***.***-**
LUSAYNE VITAMIRA RAMOS CARDOSO DE ALMEIDA	26/10/1999	2682*******	036.***.***-**
LUSIA APARECIDA SAMPAIO	12/06/1964	1080*******	052.***.***-**
LUSIANDRA SANTANA FERREIRA	16/05/1978	1645*******	890.***.***-**
LUSIANE DO NASCIMENTO MACIEL	12/11/1986	1638*******	029.***.***-**
LUSINETE DOS SANTOS NASCIMENTO	30/04/1995	2135*******	712.***.***-**
LUSMARA SILVA RODRIGUES	18/01/1996	1642*******	051.***.***-**
LUTMAR DO NASCIMENTO AMARAL	23/08/1990	1642*******	037.***.***-**
LUYHANA PATRÍCIA SILVA MELO	08/10/1996	1541*******	054.***.***-**
LUYNE FERNANDA DA SILVA SOARES	04/01/1999	1648*******	062.***.***-**
LUZANIR ELIAS DA SILVA SANTOS	30/04/1969	1286*******	980.***.***-**
LUZENIL ANTONIA DA SILVA	20/10/1977	1642*******	002.***.***-**
LUZENIL CATARINA PADILHA TAVARES	24/09/1976	1290*******	603.***.***-**
LUZENIR SOUZA DA COSTA	25/06/1981	1648*******	930.***.***-**
LUZENIRA FELIX DE SOUZA	06/03/1966	1258*******	429.***.***-**
LUZETE ROCHA	13/12/1972	1230*******	474.***.***-**
LUZIA ALEXANDRINA DA SILVA	14/12/1972	1642*******	034.***.***-**
LUZIA ALVES DA SILVA	04/12/1966	1240*******	474.***.***-**
LUZIA ALVES DOS SANTOS	30/11/1973	1641*******	654.***.***-**
LUZIA ALVES VIANA	12/12/1973	1637*******	866.***.***-**
LUZIA APARECIDA CARLOS DA SILVA	22/10/1957	1274*******	007.***.***-**
LUZIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	25/12/1963	1241*******	442.***.***-**
LUZIA APARECIDA DA SILVA	13/12/1968	2137*******	711.***.***-**
LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/05/1977	2282*******	741.***.***-**
LUZIA APARECIDA DIAS	05/08/1977	1640*******	002.***.***-**
LUZIA APARECIDA SILVA MAGALHÃES	25/04/1988	2377*******	050.***.***-**
LUZIA ARTINA DA SILVA	17/05/1972	1271*******	844.***.***-**
LUZIA ASSUNCAO DE PINHO	13/12/1986	1652*******	034.***.***-**
LUZIA BATISTA DOS SANTOS	13/10/1965	1645*******	537.***.***-**
LUZIA CARDOSO RODRIGUES	11/12/1996	1487*******	059.***.***-**
LUZIA CHAGAS DA SILVA	25/02/1996	1642*******	042.***.***-**
LUZIA CLARICE DE SOUZA DE OLIVEIRA	07/10/1977	1305*******	011.***.***-**
LUZIA DA SILVA	24/07/1971	1637*******	896.***.***-**
LUZIA DA SILVA DE PAULA	17/08/1950	1222*******	384.***.***-**
LUZIA DE ARRUDA SOUZA	17/08/2001	1642*******	085.***.***-**
LUZIA DE CAMPOS MARCELINO	11/08/1982	1647*******	024.***.***-**
LUZIA DE FATIMA DA COSTA	19/12/1966	1214*******	405.***.***-**
LUZIA DE FIGUEIREDO	29/09/1989	2281*******	732.***.***-**
LUZIA DE OLIVEIRA BASTOS	22/11/1983	1647*******	021.***.***-**
LUZIA DE OLIVEIRA COSTA	18/11/1966	1328*******	616.***.***-**
LUZIA DE OLIVEIRA MORAES	14/03/1984	1299*******	985.***.***-**
LUZIA DIAS SOARES	13/12/1961	1203*******	196.***.***-**
LUZIA DO NASCIMENTO PEREIRA	03/02/1971	1636*******	019.***.***-**
LUZIA ERENIL LEMES DA COSTA	01/06/1976	2040*******	603.***.***-**
LUZIA FATIMA DE MELO	09/06/1972	1259*******	545.***.***-**
LUZIA FELIX DE LIMA	13/12/1973	1264*******	456.***.***-**
LUZIA FEREIRA CAMARGO	02/08/1969	1651*******	503.***.***-**
LUZIA FERNANDES LEITE	22/07/1963	1275*******	328.***.***-**
LUZIA FERREIRA DE FRANCA	01/03/1988	1647*******	030.***.***-**
LUZIA GERALDA DE MAGALHAES	13/12/1971	1637*******	503.***.***-**
LUZIA GONCALINA DA COSTA MORAES	18/01/1973	1901*******	841.***.***-**
LUZIA GONCALINA DE MORAIS DA SILVA	12/12/1979	1644*******	945.***.***-**
LUZIA GREGORIA DE MORAIS	14/12/1965	1262*******	857.***.***-**
LUZIA JESUS FERNANDES	11/07/1972	1244*******	536.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 353
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUZIA LAURA DA COSTA	09/01/1972	1234*******	617.***.***-**
LUZIA LINA DE ARAUJO	13/12/1956	1204*******	241.***.***-**
LUZIA LINA DE ARRUDA	13/12/1976	1315*******	020.***.***-**
LUZIA LUIZA DO NASCIMENTO	25/10/1954	1208*******	149.***.***-**
LUZIA MARCELINO LOPES MACIEL	01/12/1964	1287*******	433.***.***-**
LUZIA MARGARETE DE AMORIM	11/12/1970	1241*******	496.***.***-**
LUZIA MARIA DA SILVA	06/12/1967	1644*******	544.***.***-**
LUZIA MARIA DE ALMEIDA	12/01/1983	1642*******	021.***.***-**
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	31/07/1968	1642*******	667.***.***-**
LUZIA MELO DE OLIVEIRA	29/01/1964	1168*******	885.***.***-**
LUZIA MOREIRA DA SILVA	22/05/1956	1250*******	822.***.***-**
LUZIA PASSAURA	13/12/1970	2041*******	569.***.***-**
LUZIA PAULINA DE ARAUJO	27/10/1971	1230*******	580.***.***-**
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	02/02/1986	1643*******	704.***.***-**
LUZIA PEREIRA LEITE	05/09/1999	1646*******	061.***.***-**
LUZIA PEREIRA MASCENA	03/11/1964	2010*******	570.***.***-**
LUZIA REIS DE CASTRO	13/12/1968	1254*******	841.***.***-**
LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/04/1986	2107*******	034.***.***-**
LUZIA ROSA DE CUNHA	16/02/1967	1252*******	768.***.***-**
LUZIA SABINA DE ARAUJO	15/10/1972	1241*******	776.***.***-**
LUZIA SARATE DE CAMPOS	05/06/1960	1231*******	545.***.***-**
LUZIA SILVA DE JESUS	26/11/1987	1641*******	022.***.***-**
LUZIA SILVA NOGUEIRA	26/03/1976	1648*******	021.***.***-**
LUZIA SOARES DOS SANTOS	05/06/1972	1142*******	819.***.***-**
LUZIA TEREZA DE SOUZA	25/05/1975	2044*******	024.***.***-**
LUZIANA DOMINGOS DA SILVA	30/07/1968	1636*******	581.***.***-**
LUZIANE	13/12/2001	1649*******	038.***.***-**
LUZIANE ALCANTARA RIBEIRO	21/05/1993	2041*******	037.***.***-**
LUZIANE BATISTA CORRÊA	19/11/1991	1638*******	021.***.***-**
LUZIANE COSTA MARQUES	05/07/1993	1637*******	053.***.***-**
LUZIANE CRISTINA LEITE	13/01/1993	2106*******	044.***.***-**
LUZIANE DOMINGAS DA CRUZ MINAS NOVAS	05/12/1976	1160*******	920.***.***-**
LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/12/1999	1643*******	041.***.***-**
LUZIANE GONCALVES MENDES	13/12/1999	1642*******	063.***.***-**
LUZIANE LIMA DOS SANTOS	12/08/2003	1645*******	060.***.***-**
LUZIANE SANTANA DA SILVA	13/12/1990	1636*******	048.***.***-**
LUZIANE SILVA DOS SANTOS FARIA	10/04/1997	1578*******	058.***.***-**
LUZIANE SOUZA SANTIAGO	31/07/1993	1641*******	094.***.***-**
LUZIETE DA SILVA	20/12/1963	1637*******	304.***.***-**
LUZIETE DA SILVA ALMEIDA	29/03/1979	1307*******	021.***.***-**
LUZIETE DE ALMEIDA ROCHA	16/09/1988	1639*******	031.***.***-**
LUZIETE VICENTINA CORREA	22/01/1973	1646*******	005.***.***-**
LUZILEIDE ALVES DE OLIVEIRA LIMA	30/10/1981	2281*******	934.***.***-**
LUZILENE ALVES FIGUEIREDO	10/04/1980	1645*******	904.***.***-**
LUZILENE SILVA MIRANDA SOARES	15/07/1985	2044*******	015.***.***-**
LUZIMAR SILVA MIRANDA	29/08/1982	1275*******	929.***.***-**
LUZIMARTA GONÇALVES DA CUNHA	02/02/1957	1262*******	176.***.***-**
LUZIMEIRE MARQUES DE SOUZA MORAES	05/09/1972	1270*******	906.***.***-**
LUZIMEIRE MARQUES DE SOUZA MORAIS	05/09/1972	1270*******	906.***.***-**
LUZIMEIRE MENDES DA SILVA	04/09/1984	2016*******	028.***.***-**
LUZINALDO DO CARMO ARAUJO	27/10/1975	1250*******	567.***.***-**
LUZINEI ANTONIA PEREIRA	13/01/1967	2385*******	594.***.***-**
LUZINEI DA SILVA	07/05/1983	1649*******	003.***.***-**
LUZINEI JANDIRADOS SANTO	05/03/1977	1154*******	875.***.***-**
LUZINEI MARIA DA SILVA	10/08/1970	1268*******	897.***.***-**
LUZINEIA MARIA DE ALMEIDA	18/03/1989	1648*******	039.***.***-**
LUZINEIA PEREIRA DOS REIS	13/12/1985	1644*******	028.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 354
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
LUZINEIDE CARMO DO NASCIMENTO	16/07/1962	2137*******	078.***.***-**
LUZINEIDE ALVES DA SILVA	09/05/1970	1642*******	453.***.***-**
LUZINERE FRANCISCA DIAS	06/07/1970	1227*******	420.***.***-**
LUZINETE ANA RONDON DA COSTA	17/11/1968	2364*******	021.***.***-**
LUZINETE ANTUNES DA SILVA	16/12/1982	1293*******	978.***.***-**
LUZINETE APARECIDA CAMPOS	31/12/1996	1642*******	064.***.***-**
LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS	04/03/1967	1224*******	419.***.***-**
LUZINETE APARECIDA LIMA DA SILVA	17/03/1988	1642*******	736.***.***-**
LUZINETE BATISTA MARTINS	08/12/1973	1644*******	979.***.***-**
LUZINETE BENEDITA DA PENHA	04/04/1999	1650*******	071.***.***-**
LUZINETE BERNARDINO DOS SANTOS FIGUEIREDO	09/04/1959	1201*******	839.***.***-**
LUZINETE BRITO DOS SANTOS	10/06/1989	2281*******	058.***.***-**
LUZINETE CEZARIO DE OLIVEIRA	10/07/1992	1637*******	043.***.***-**
LUZINETE DE ALMEIDA	04/07/1972	1902*******	580.***.***-**
LUZINETE DE GOUVEIA HORTIZ SILVA	30/03/1982	2280*******	040.***.***-**
LUZINETE DE MORAES PEREIRA	29/07/1969	1231*******	468.***.***-**
LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	11/04/1986	1637*******	034.***.***-**
LUZINETE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	04/01/1969	1637*******	569.***.***-**
LUZINETE DIAS DE LIMA	04/02/1973	1246*******	581.***.***-**
LUZINETE GLORIA DA SILVA	17/10/1972	1250*******	581.***.***-**
LUZINETE MACENA DA SILVA	03/05/1968	1637*******	166.***.***-**
LUZINETE MARIA DE SOUZA SILVA	30/06/1965	2135*******	616.***.***-**
LUZINETE MARIA DO NASCIMENTO	21/03/1960	1638*******	303.***.***-**
LUZINETE PAULA DE FREITAS	30/07/1977	1645*******	775.***.***-**
LUZINETE PEDROSA DE JESUS CARVALHO	23/05/1972	1254*******	432.***.***-**
LUZINETE PEDROSA DE LISBOA	29/06/1983	0800*******	018.***.***-**
LUZINETE ROIDRIGUES COUTO	12/05/1978	2281*******	008.***.***-**
LUZINETE VIEIRA DE LIMA	10/05/1978	1648*******	032.***.***-**
LUZINETH ARRUDA BOTELHO	03/12/1978	1294*******	015.***.***-**
LUZINETH FERREIRA	20/12/1976	1300*******	922.***.***-**
LUZINETH FERREIRA DE ASSIS	20/05/1978	1281*******	930.***.***-**
LUZINETH SILVA MAGALHAES	29/07/1994	1637*******	058.***.***-**
LUZINEY MARCIO PEREIRA DA SILVA	25/07/1964	1088*******	545.***.***-**
LUZYANNE LUCIANA PEREIRA BRUM	17/11/2003	2140*******	075.***.***-**
LYA GABRIELA TAVEIRA BASTOS LARA	12/04/1993	2105*******	028.***.***-**
LYANDRA GIANINNI DE ALMEIDA BARBOSA	17/11/1998	1484*******	061.***.***-**
LYARA SANTANA DE MOURA	02/06/2004	2131*******	098.***.***-**
LYDIANE HELOISE GOMES DE SOUZA	25/09/1988	2070*******	027.***.***-**
LYGIA APARECIDA LIMA PLACIDO	30/08/1983	2104*******	005.***.***-**
LYONETE LARANJEIRA LIMA	04/02/1985	2102*******	023.***.***-**
LYSSA SANCHES MUNIZ	03/04/1992	1645*******	040.***.***-**
LYUAN VICTOR FERREIRA DA SILVA	25/10/1999	2044*******	068.***.***-**
LYVNA FERRAZ DE OLIVEIRA	24/03/1993	1505*******	050.***.***-**
LYZELE COSTA FERNANDES	08/05/1978	1902*******	923.***.***-**
MABILY KAROLINA DE AMORIM ROMERO	31/07/2002	2374*******	061.***.***-**
MACEIA DE AMORIM COSTA	11/08/1985	2017*******	882.***.***-**
MACIEL DE ALMEIDA CAMPOS	03/03/1985	1293*******	009.***.***-**
MACIEL GUAGAMA EGUEZ	24/11/1993	1341*******	706.***.***-**
MACIEL LUIZ TEIXEIRA	07/05/1998	2016*******	084.***.***-**
MACKEIRRY BATISTA DE SOUZA	06/04/2000	1644*******	069.***.***-**
MACKEIRRYSSON BATISTA DE SOUZA	22/01/2003	2385*******	069.***.***-**
MACKEIRRYSSON BATISTA DE SOUZA	22/01/2003	0691*******	069.***.***-**
MADALENA LEITE DE PINHO	31/10/1972	1293*******	651.***.***-**
MADALENA MATHEUS DA CRUZ	19/07/1958	2280*******	392.***.***-**
MADERLY DA COSTA ALMEIDA	20/03/1986	1902*******	009.***.***-**
MAELI MARA BIAZIN DA SILVA	27/12/1993	1642*******	034.***.***-**
MAER SALLA DA SILVA SANTOS	13/01/1996	1555*******	059.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 355
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MAGALHA MARCAL PEIXOTO	04/01/1990	1637*******	046.***.***-**
MAGALI GLORIA DA CRUZ	28/08/1977	1272*******	801.***.***-**
MAGALI MARIA DE OLIVEIRA	15/04/1984	1644*******	018.***.***-**
MAGDA DA SILVA SOUZA	09/10/1995	1642*******	055.***.***-**
MAGDA PEREIRA DA SILVA	15/12/1990	2012*******	044.***.***-**
MAGDA REGINA DE ARRUDA E SILVA	26/02/1970	1244*******	513.***.***-**
MAGDA VITORIA DE OLIVEIRA	03/04/1991	1640*******	032.***.***-**
MAGNA APARECIDA COSTA DA SILVA	09/03/1978	1198*******	910.***.***-**
MAGNA APARECIDA FIGUEIREDO RAMOS RONDON	11/07/1977	1645*******	825.***.***-**
MAGNA BENEDITA DA SILVA	06/09/1982	1647*******	020.***.***-**
MAGNA BENEDITA DE ARRUDA	07/09/1981	1378*******	040.***.***-**
MAGNA DA COSTA NEVES	13/02/1991	1642*******	040.***.***-**
MAGNA DA SILVA SANTOS	08/02/1987	2011*******	731.***.***-**
MAGNA LUCIA MATIAS CARVALHO	06/05/1962	1238*******	566.***.***-**
MAGNA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1990	1637*******	052.***.***-**
MAGNALIA DE SOUZA	01/02/1988	1319*******	022.***.***-**
MAGNO CARDOSO DO NASCIMENTO	08/06/1986	1310*******	023.***.***-**
MAGNO DO SOCORRO PAULO GUIMARAES	06/09/1979	2091*******	817.***.***-**
MAGNO FRANCO SILVA	17/06/1985	1640*******	012.***.***-**
MAGNO JOSÉ DE OLIVEIRA PINHO	18/01/1982	1266*******	007.***.***-**
MAGNO MORAES GRACEZ DA SILVA	15/10/1985	1420*******	024.***.***-**
MAGNO ROBERTO BOTELHO DE BARROS	21/03/1966	1211*******	362.***.***-**
MAGNO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10/08/1987	1637*******	018.***.***-**
MAGNOLIA GOMES GARCIA	24/10/1985	2367*******	063.***.***-**
MAGNON FREITAS DE CAMPOS	23/10/1988	1287*******	022.***.***-**
MAGSON OLIVEIRA DE CARVALHO	28/07/1973	1240*******	496.***.***-**
MAGUILAINY COLETO DA SILVA	23/08/1985	1291*******	006.***.***-**
MAIANNE MAIZA DA SILVA OLIVEIRA	23/06/1987	1307*******	014.***.***-**
MAIARA ANGELA DA SILVA	15/04/1993	1378*******	040.***.***-**
MAIARA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	20/09/1991	1637*******	044.***.***-**
MAIARA CORREA DE SOUZA	01/02/1994	1646*******	705.***.***-**
MAIARA CRISTINA DA CRUZ	08/07/1992	1636*******	043.***.***-**
MAIARA CRISTINA LARA LIMA	18/11/1991	1637*******	020.***.***-**
MAIARA FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ	20/01/1987	2105*******	023.***.***-**
MAIARA FIGUEIREDO DE SOUSA	24/09/1987	1307*******	017.***.***-**
MAIARA IARA DOS PASSOS	08/11/1991	2013*******	043.***.***-**
MAIARA LEITE DA SILVA	13/03/1989	1324*******	029.***.***-**
MAIARA MAGALHÃES SAUSEN	29/08/1994	2135*******	052.***.***-**
MAIARA MARIA DA SILVA	23/03/1998	1641*******	063.***.***-**
MAIARA MORAES GONÇALVES	12/07/1996	1644*******	064.***.***-**
MAIARA OJEDA TAQUES	25/09/2000	2362*******	085.***.***-**
MAIARA XAVIER DE OLIVEIRA	03/08/1992	1637*******	030.***.***-**
MAIARY MORAES DE OLIVEIRA	12/03/1994	1258*******	048.***.***-**
MAICK JONATHAN DE SOUZA	10/10/1985	1311*******	016.***.***-**
MAICO ARRUDA LOURENCO	18/06/1985	1640*******	005.***.***-**
MAICON DO NASCIMENTO AMORIM	25/11/1992	1644*******	038.***.***-**
MAICON DOUGLAS AUGUSTO SARTORI	14/09/1995	2377*******	073.***.***-**
MAICON DOUGLAS DA SILVA JESUS	12/11/1995	1650*******	039.***.***-**
MAICON DOUGLAS SIQUEIRA DE ARRUDA	05/12/1996	1645*******	073.***.***-**
MAICON JOSE DE FIGUEIREDO BORGES	26/02/1977	1252*******	799.***.***-**
MAICON LACERDA DE SOUZA	09/02/2004	1646*******	071.***.***-**
MAIK DA SILVA RIBEIRO	22/09/1993	1642*******	050.***.***-**
MAIK DOUGLAS DE ARAUJO	19/04/1988	1637*******	032.***.***-**
MAIKON DE ARRUDA FIGUEIREDO	19/04/1994	1637*******	046.***.***-**
MAIKON SILVA DE MORAES	29/03/1989	1636*******	036.***.***-**
MAIKONN DOUGLAS AMARANTE DA GUIA	21/02/1992	1646*******	053.***.***-**
MAIKY JHONNYS DA SILVA ABREU	30/08/1997	2106*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 356
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MAÍLA DOS SANTOS LIMA	22/08/1996	1644*******	032.***.***-**
MAILDES FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	14/05/1967	1234*******	361.***.***-**
MAILZA CRISTINA DE CAMPOS	14/03/1987	1642*******	027.***.***-**
MAILZA DE FATIMA COSTA DE MORAES	02/01/1993	1518*******	053.***.***-**
MAIONETE REIS DOS SANTOS	21/05/1978	1254*******	254.***.***-**
MAIQUE FRANCA SOUSA	02/07/1992	1644*******	035.***.***-**
MAIRA ASSUNCAO BASTOS	08/01/1995	2068*******	052.***.***-**
MAIRA AUXILIADORA DOS ANJOS	07/06/1993	1332*******	032.***.***-**
MAIRA BARBOSA DA CONCEICAO	14/08/1991	1637*******	040.***.***-**
MAIRA CAMILA TAQUES GONÇALVES	18/04/2004	2362*******	107.***.***-**
MAIRA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	22/06/2003	2362*******	062.***.***-**
MAIRA GONCALINA LEITE DE PAULA	17/06/1990	1639*******	043.***.***-**
MAIRA KALINE REIS DA SILVA	24/07/1991	1637*******	044.***.***-**
MAIRA RENATA DE SOUZA SANTOS	16/08/1997	2106*******	056.***.***-**
MAIRA ROCHA SANTANA	06/04/1993	1642*******	056.***.***-**
MAIRA SANTOS FIGUEIREDO	15/06/1990	1638*******	049.***.***-**
MAIRA TIVES RIBEIRO	03/04/1991	2044*******	029.***.***-**
MAIRALINE NUBIA DE JESUS GONCALVES	25/12/1994	2075*******	053.***.***-**
MAIRDES ROSA DE AMORIM	07/04/1967	1231*******	514.***.***-**
MAIRE DE ARRUDA	30/12/1975	1644*******	020.***.***-**
MAIRMA PEREIRA DA SILVA	07/12/1967	1229*******	432.***.***-**
MAIRON NORBERTO MENDONÇA	21/02/2004	1370*******	006.***.***-**
MAIRY MARIA MORAES DE BRITO	12/02/1996	2044*******	054.***.***-**
MAIRZE ANTONIA DA SILVA	13/10/1957	2389*******	162.***.***-**
MAISA ALMEIDA DE PAULA	26/06/1998	1646*******	062.***.***-**
MAISA ARAUJO DE SOUZA	01/06/2002	1641*******	073.***.***-**
MAISA CARLA SILVA DA HORA	29/07/2002	1646*******	082.***.***-**
MAISA CRISTINE DA SILVA	20/04/2002	2044*******	074.***.***-**
MAISA DA SILVA FERREIRA	15/05/1991	1642*******	039.***.***-**
MAISA DOS SANTOS CHUBE	06/07/1990	2012*******	039.***.***-**
MAISA ELDA MARTINS DE FRANCA	03/04/1993	1642*******	009.***.***-**
MAISA ESTHER PONCIANO DA SILVA	01/06/2000	1652*******	060.***.***-**
MAISA GELSINA SILVA DE OLIVEIRA	19/11/2003	1645*******	075.***.***-**
MAISA LUCIANA DA SILVA	12/05/1999	1258*******	054.***.***-**
MAISA MARIA PEREIRA BATISTA SILVA	26/08/1997	2721*******	060.***.***-**
MAISSA AYUMI TOBIAS MAEDA	25/08/2002	1409*******	716.***.***-**
MAISSA FERNANDA DA SILVA STROPA	11/06/1989	2075*******	027.***.***-**
MAITE BALDOMERIS SALAZAR ALVAREZ	01/04/1993	1534*******	706.***.***-**
MAITHA LUCIA DE ASSIS E SILVA	24/10/1988	1544*******	047.***.***-**
MAIULI LIMA DA SILVA	04/03/1994	1335*******	034.***.***-**
MAIZA LIRYS DA COSTA FERREIRA	30/04/2003	1648*******	094.***.***-**
MAIZA OLIVEIRA GONÇALVES	02/08/2002	1645*******	703.***.***-**
MAIZE ALVES DE ALMEIDA	11/07/1989	1382*******	039.***.***-**
MAIZE DA SILVA XAVIER	28/12/1190	2067*******	040.***.***-**
MAKCIELE CAMPOS DA SILVA	20/10/1984	1331*******	017.***.***-**
MAKEILA DOS SANTOS GUIMARÃES	08/08/1995	2066*******	026.***.***-**
MAKIMAS DOS SANTOS PAIXAO	09/05/1990	1637*******	046.***.***-**
MAKLEY MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/02/1992	2105*******	034.***.***-**
MAKSON DO NASCIMENTO AMORIM	09/04/1995	1642*******	055.***.***-**
MAKSUEL MANOEL DE BARROS	19/09/1999	1341*******	072.***.***-**
MAKSUELL THIAGO AGUIAR SILVA CONCEIÇÃO	16/02/1983	1384*******	940.***.***-**
MALVINA AURELIANO GONZAGA DE PAULA	25/06/1973	1279*******	920.***.***-**
MALVINA DE PAULA BERNARDO	14/06/1970	1160*******	551.***.***-**
MALVINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	07/02/1959	1637*******	016.***.***-**
MANAIZA CONCEICAO DE OLIVEIRA	29/11/1988	2104*******	035.***.***-**
MANAYRA CRISTINA FERREIRA RAMOS	19/11/1987	1637*******	737.***.***-**
MANCIR ZEM	04/04/1947	1277*******	004.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 357
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MANELINA RODRIGUES NEVES DE OLIVEIRA	10/06/1971	7219*******	721.***.***-**
MANOEL AILTON GONCALVES	28/10/1968	2102*******	773.***.***-**
MANOEL ALVES LOPES	11/10/1955	2094*******	330.***.***-**
MANOEL ANTONIO RIBEIRO PORTUGAL	20/01/1935	2380*******	005.***.***-**
MANOEL APARECIDO NEVES DOS SANTOS	15/10/1981	2063*******	007.***.***-**
MANOEL APOLONIO DA SILVA	27/06/1979	1265*******	871.***.***-**
MANOEL ARCANJO DE SOUZA	24/03/1975	1251*******	688.***.***-**
MANOEL ARMANDO DA SILVA	04/05/1961	1085*******	284.***.***-**
MANOEL BENEDITO DA SILVA	02/07/1969	1637*******	482.***.***-**
MANOEL BENEDITO DE MORAES	15/06/1966	1211*******	384.***.***-**
MANOEL BENTO DE CAMPOS	02/06/1967	1240*******	819.***.***-**
MANOEL BERNARDINO DO NASCIMENTO	03/05/1988	1639*******	025.***.***-**
MANOEL CAETANO DA COSTA	11/12/1949	1231*******	393.***.***-**
MANOEL CAMILO GONCALVES	17/06/1967	1211*******	531.***.***-**
MANOEL CANUTO DA SILVA	07/11/1946	1027*******	140.***.***-**
MANOEL CECILIO DA MOTA FILHO	07/10/1969	1239*******	545.***.***-**
MANOEL CRISTIANO DA SILVA	30/06/1977	1262*******	010.***.***-**
MANOEL DA SILVA ARANHA	21/09/1975	1276*******	907.***.***-**
MANOEL DOMINGOS DA COSTA	20/11/1955	1072*******	280.***.***-**
MANOEL DOMINGOS FERREIRA GOMES	31/10/1965	1246*******	378.***.***-**
MANOEL ELIZEU DA COSTA	05/08/2020	1219*******	304.***.***-**
MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	31/03/1956	1221*******	149.***.***-**
MANOEL FRANCISCO LOPES	16/03/1955	1086*******	334.***.***-**
MANOEL GERALDO DA PENHA	27/07/1966	1252*******	775.***.***-**
MANOEL GONÇALO DA SILVA	29/07/1952	1165*******	206.***.***-**
MANOEL GONÇALO DE CAMPOS	20/01/1952	1064*******	241.***.***-**
MANOEL GONÇALO DE SENE	12/11/1974	1241*******	766.***.***-**
MANOEL GONCALVES DA COSTA	04/04/1977	1307*******	859.***.***-**
MANOEL GONCALVES DE CAMPOS	15/11/1969	2365*******	703.***.***-**
MANOEL GONÇALVES DE NAZARETH	01/01/1956	1043*******	111.***.***-**
MANOEL ILDO DA SILVA	01/04/1970	1231*******	452.***.***-**
MANOEL JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR	13/05/1993	1642*******	054.***.***-**
MANOEL JESUS DOS SANTOS	01/01/1940	2372*******	621.***.***-**
MANOEL JOSE DA SILVA	31/05/1959	1261*******	850.***.***-**
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	03/02/1966	1216*******	378.***.***-**
MANOEL JOSÉ DO CARMO	04/05/1961	1081*******	207.***.***-**
MANOEL LUCIANO DE ALMEIDA	14/09/1975	1268*******	848.***.***-**
MANOEL MACIEL SANTANA	07/01/1961	1231*******	522.***.***-**
MANOEL MADALENO DE OLIVEIRA	29/05/1979	1291*******	951.***.***-**
MANOEL MAXIMIANO DE BARROS NETTO	14/09/1993	1642*******	047.***.***-**
MANOEL MENDES LOPES	18/10/1976	1283*******	532.***.***-**
MANOEL MESSIAS PEREIRA ALVES	31/10/1970	1229*******	594.***.***-**
MANOEL MIGUEL DA SILVA NETO	14/10/1999	1638*******	141.***.***-**
MANOEL NELSON DE ARRUDA	29/01/1971	1241*******	569.***.***-**
MANOEL NILSON CORREIA DA SILVA	20/07/1976	1280*******	861.***.***-**
MANOEL NUNES FILHO	11/06/1968	1211*******	545.***.***-**
MANOEL PEDRO LEITE	04/12/1964	2134*******	835.***.***-**
MANOEL RABELO LEITE	24/09/1963	0745*******	823.***.***-**
MANOEL RIBEIRO DE MAGALHÃES	28/12/1968	1240*******	571.***.***-**
MANOEL ROBERTO DA CUNHA	15/05/1971	1235*******	939.***.***-**
MANOEL RONALDO DE ARRUDA	08/01/1967	1231*******	411.***.***-**
MANOEL SALVADOR DA SILVA	22/02/1971	1240*******	594.***.***-**
MANOEL SANTANA DA SILVA	08/12/1945	2380*******	029.***.***-**
MANOEL SANTANA DA SILVA	13/05/1970	1231*******	496.***.***-**
MANOEL SANTANA DE ARRUDA	15/08/1970	1323*******	035.***.***-**
MANOEL SATURNINO DA COSTA	09/04/1974	1293*******	001.***.***-**
MANOEL VENANCIO DE ANUNCIACAO	18/05/1963	1333*******	570.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 358
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MANOEL VIEIRA DA SILVA	30/11/1975	1281*******	621.***.***-**
MANOEL ZACARIAS DOS SANTOS	16/03/1958	1046*******	142.***.***-**
MANOELA MARIA ROMAO DA SILVA	10/05/2003	0593*******	060.***.***-**
MANOELA MORAIS ARRUDA	31/08/2004	2129*******	069.***.***-**
MANOELA ROSA DE CAMPOS GARCIA	04/03/1989	2364*******	065.***.***-**
MANOELE DA COSTA FRANCA	01/01/1993	1637*******	050.***.***-**
MANOELINA MARIA DE OLIVEIRA	21/08/1973	1263*******	537.***.***-**
MANOELINA NOGUEIRA LINS	14/02/1954	2379*******	265.***.***-**
MANOELINA SOUZA SOARES	07/02/1973	1273*******	537.***.***-**
MANOELLE GOMES DA CONCEIÇÃO	26/03/2002	2138*******	091.***.***-**
MANUELA CLARA DA SILVA LEITE	12/08/1967	1237*******	362.***.***-**
MANUELA CRISTINA DIAS DA SILVA	24/07/2002	2014*******	075.***.***-**
MANUELA RACHEL MATTOS DA SILVA BENTO	23/04/1996	2105*******	054.***.***-**
MANUELI MARIA DE ALMEIDA	07/01/1993	1638*******	045.***.***-**
MANUELINA CARDOSO DA SILVA	24/05/1958	1230*******	161.***.***-**
MANUELLY DA SILVA PEREIRA	24/01/2002	1645*******	063.***.***-**
MANUELLY KELLY SANTIAGO NASSARDEN	05/06/2001	1648*******	061.***.***-**
MAQUICELE LAURA OLIVEIRA COSTA	05/01/1987	2368*******	056.***.***-**
MARA ALICE DA SILVA	16/09/1977	1255*******	631.***.***-**
MARA ALVES SALDANHA	27/04/1994	2104*******	050.***.***-**
MARA APARECIDA DE AMORIM DIAS	17/09/1983	1649*******	028.***.***-**
MARA CAROLINO DA SILVA	12/05/1979	1648*******	026.***.***-**
MARA CARVALHEIRO DE SOUZA	13/10/1980	2281*******	722.***.***-**
MARA CRISTIANE REIS	11/11/1988	1317*******	030.***.***-**
MARA CRISTINA DA COSTA DUARTE	12/03/1978	1305*******	848.***.***-**
MARA DE ALMEIDA BARROS	17/05/1983	1648*******	998.***.***-**
MARA DE JESUS ARAÚJO PACHECO	24/04/2023	2017*******	605.***.***-**
MARA FATIMA DOS SANTOS	21/09/1983	1313*******	014.***.***-**
MARA JANE FERREIRA CHAGAS	15/10/1970	1247*******	626.***.***-**
MARA LUANA DA SILVA	08/06/1992	1637*******	048.***.***-**
MARA LUCIA DA SILVA FERREIRA	17/09/1974	1250*******	567.***.***-**
MARA LÚCIA LEAL	08/11/1984	2282*******	033.***.***-**
MARA NUNES DE MORAES	18/01/1980	1647*******	924.***.***-**
MARA REGINA GUEDES DA SILVA	12/08/1970	1331*******	768.***.***-**
MARA ROCHA DE SANTANA	02/06/1990	1313*******	017.***.***-**
MARA RUBIA ALMEIDA DA SILVA	17/09/1991	1637*******	035.***.***-**
MARA RUBIA DE ALMEIDA COSTA	09/08/1982	1284*******	982.***.***-**
MARA RUBIA DE ARRUDA SANTOS ALCANTARA	27/09/1981	1288*******	952.***.***-**
MARA RUBIA DE PINHO	12/04/1979	1272*******	844.***.***-**
MARA RUBIA FONTES	07/10/1977	1273*******	826.***.***-**
MARAH REGINA DE CAMPOS MENDES	29/04/1985	1527*******	012.***.***-**
MARAÍSA SILVA BOSQUETI	05/05/1992	1333*******	046.***.***-**
MARAIZA MOREIRA	17/10/1988	1904*******	032.***.***-**
MARALUCI AQUINO ARRUDA	01/11/1984	1649*******	030.***.***-**
MARAYNE SANDY PAULA DE ARRUDA ALMEIDA	16/08/1994	1637*******	048.***.***-**
MARCEA DA SILVA BARROS	03/07/1987	1648*******	023.***.***-**
MARCEANE TEIXEIRA DA SILVA	29/08/1998	2010*******	618.***.***-**
MARCEL APARECIDO DE AMORIM	23/09/1987	1637*******	026.***.***-**
MARCEL GUEDES MARTINS	17/11/1964	1211*******	823.***.***-**
MARCEL RENAN SANTOS DE OLIVEIRA	27/07/1989	1321*******	041.***.***-**
MARCELA ALVARENGA DE SOUZA	05/03/1997	1648*******	061.***.***-**
MARCELA ANTUNES DE ALMEIDA	06/12/2000	1507*******	074.***.***-**
MARCELA APARECIDA ARRUDA DA SILVA	02/07/2003	1652*******	066.***.***-**
MARCELA AUGUSTA SANTANA DAMASCENO	30/11/1997	1458*******	061.***.***-**
MARCELA BARBISA GUEDES	27/05/1984	2134*******	071.***.***-**
MARCELA BARBOSA BIZARRO	11/02/1968	1029*******	458.***.***-**
MARCELA BORGES DOS ANJOS	09/09/1998	1641*******	066.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 359
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARCELA CONSOLINI	29/12/1981	1366*******	000.***.***-**
MARCELA CRISTINA BATISTA DE AMARAL	20/08/1983	2131*******	003.***.***-**
MARCELA DA SILVA CANETTE	10/01/1979	1309*******	693.***.***-**
MARCELA DA SILVA FORTES	12/12/1982	2037*******	034.***.***-**
MARCELA DE MORAIS	09/02/1988	2104*******	017.***.***-**
MARCELA DE SOUZA CAMPOS	22/02/1991	1642*******	035.***.***-**
MARCELA DIAS DE AMORIM	15/05/1986	0440*******	044.***.***-**
MARCELA DOS SANTOS LOPES	26/03/1989	2104*******	025.***.***-**
MARCELA DUARTE	04/02/1988	2104*******	034.***.***-**
MARCELA EVA DE SOUZA SILVA	30/11/2000	2065*******	062.***.***-**
MARCELA FÉLIX DA SILVA	02/11/1988	1638*******	051.***.***-**
MARCELA FERNANDES DE SA	27/06/1992	1642*******	046.***.***-**
MARCELA LAIS SILVA FERNANDES	10/08/1993	1647*******	040.***.***-**
MARCELA MARQUES TAPAJOS	03/04/1981	2281*******	007.***.***-**
MARCELA MESQUITA REGO	15/12/2001	1641*******	054.***.***-**
MARCELA PAULA DE MORAES	23/07/1981	1306*******	015.***.***-**
MARCELA PEREIRA ROSA	09/06/1984	1297*******	000.***.***-**
MARCELA POLLIANA DA SILVA LEMES	13/07/2004	1647*******	062.***.***-**
MARCELA REGINA DE ALMEIDA	20/11/1954	1636*******	050.***.***-**
MARCELA REGINA SANTANA ORTIZ	10/12/1998	1647*******	059.***.***-**
MARCELA REGINA SCHMITT	29/03/1989	1637*******	029.***.***-**
MARCELA RIBEIRO DE PASSOS	10/01/2001	1287*******	072.***.***-**
MARCELA ROBERTA MARQUES DE ABREU	13/04/1973	1237*******	545.***.***-**
MARCELA RODRIGUES DE CAMPOS	01/05/1981	1291*******	980.***.***-**
MARCELA RONDON MENDES RALDES	31/03/1991	1321*******	038.***.***-**
MARCELA ROSA CAMPOS SILVA TAQUES	26/11/1998	1322*******	056.***.***-**
MARCELA SALES RODRIGUES	18/04/1983	1307*******	989.***.***-**
MARCELA SALOMAO DANTAS	05/03/1981	1296*******	705.***.***-**
MARCELA UITINY DA SILVA WASOUVICZ	16/03/2006	2388*******	080.***.***-**
MARCELA VIEIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	14/01/1998	2041*******	067.***.***-**
MARCELA VITORIA SOUZA FELIX	24/09/2004	1647*******	068.***.***-**
MARCELE FERNANDA PINHO RIBEIRO	26/05/1997	1645*******	054.***.***-**
MARCELE RONDON NARITA	05/12/1983	1605*******	001.***.***-**
MARCELI APARECIDA DA CRUZ SANTOS	23/01/1992	1637*******	047.***.***-**
MARCELINA BOTELHO	06/12/1963	1310*******	328.***.***-**
MARCELINA DA CONCEIÇÃO	25/07/1990	1642*******	040.***.***-**
MARCELINA DA SILVA	13/01/1963	1246*******	967.***.***-**
MARCELINA DE MORAES AMORIM	06/04/1966	1637*******	667.***.***-**
MARCELINA LEITE DE PINHO	02/06/1971	1637*******	405.***.***-**
MARCELINO AMARILIO DE LIMA	17/09/1956	1217*******	207.***.***-**
MARCELINO ERMINIO DOS SANTOS	25/04/1960	2384*******	738.***.***-**
MARCELLA BEATRIZ DA CRUZ AMÉRICO NOGUEIRA	27/12/2000	2104*******	079.***.***-**
MARCELLO RODRIGUES DE MORAES FILHO	14/12/2000	1642*******	060.***.***-**
MARCELLO SALLAS DA SILVA MACIEL	23/11/2023	2130*******	067.***.***-**
MARCELLY	15/08/2001	1298*******	033.***.***-**
MARCELLY BRUNA DA COSTA SILVA	29/06/1997	1642*******	057.***.***-**
MARCELLY BUSTAMANTE DE CAMPOS	24/04/1999	1392*******	063.***.***-**
MARCELLY CRISTINA SILVA FERNANDES	20/05/2000	1648*******	044.***.***-**
MARCELLY GOMES MIRANDA	07/10/1991	1331*******	040.***.***-**
MARCELLY KAMILLY AMORIM DA SILVA	01/10/2003	1650*******	075.***.***-**
MARCELLY KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	16/07/2000	1647*******	042.***.***-**
MARCELLY RODRIGUES FIGUEIREDO	11/01/2003	1652*******	711.***.***-**
MARCELO ACOSTA	21/03/1974	1251*******	890.***.***-**
MARCELO ADÃO DE OLIVEIRA MORAES	05/06/1982	1312*******	702.***.***-**
MARCELO ALLAN COSTA TENUTES SILVA	20/06/1978	0558*******	966.***.***-**
MARCELO ALMEIDA SILVA	12/02/1999	0617*******	061.***.***-**
MARCELO APARECIDO DA SILVA	14/04/1982	1301*******	700.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 360
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARCELO APARECIDO DA SILVA	14/04/1982	1261*******	700.***.***-**
MARCELO ARAUJO RIBAS	26/02/1997	1648*******	058.***.***-**
MARCELO AUGUSTO DE MIRANDA	28/12/1980	1278*******	943.***.***-**
MARCELO AUGUSTO LEMES DE FREITAS	09/12/1999	1642*******	011.***.***-**
MARCELO AUGUSTO ZACARIAS	14/01/1996	1351*******	073.***.***-**
MARCELO BALDEZ	02/01/1980	1281*******	899.***.***-**
MARCELO BERNARDO DE SOUZA	25/10/1975	1250*******	594.***.***-**
MARCELO BISPO DE OLIVEIRA	07/05/1992	1637*******	042.***.***-**
MARCELO BRACHINI	21/06/1978	1321*******	000.***.***-**
MARCELO BRAZ DE SIQUEIRA	15/01/1973	1261*******	545.***.***-**
MARCELO CÉSAR DUARTE	28/01/1981	2067*******	014.***.***-**
MARCELO CONCEIÇÃO DA SILVA	31/08/1988	2094*******	022.***.***-**
MARCELO CORREA FERREIRA DA COSTA	29/05/1995	7779*******	052.***.***-**
MARCELO COSTA E SILVA	06/04/1963	1223*******	635.***.***-**
MARCELO DA SILVA CALDAS PEREIRA	12/09/1989	1323*******	023.***.***-**
MARCELO DA SILVA MARCONDES	01/06/1990	2105*******	039.***.***-**
MARCELO DANIEL PINHO NASCIMENTO	05/11/2002	1648*******	058.***.***-**
MARCELO DE CAMPOS RAMOS	11/10/1984	1299*******	009.***.***-**
MARCELO DE JEZUS OLIVEIRA	27/10/1978	2281*******	918.***.***-**
MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	26/07/1980	1281*******	698.***.***-**
MARCELO DOS SANTOS REIS	18/08/1980	1293*******	828.***.***-**
MARCELO FERREIRA GOMES	20/02/1975	1819*******	666.***.***-**
MARCELO FIGUEIREDO DOS SANTOS	01/04/1976	1270*******	899.***.***-**
MARCELO GALDENCIO DO VALE MACIEL	12/02/1972	1312*******	594.***.***-**
MARCELO GUIA DE MAGALHAES	05/11/1982	1290*******	703.***.***-**
MARCELO JOAO DOS SANTOS	22/12/1988	1642*******	083.***.***-**
MARCELO JOSÉ DA SILVA	02/09/1974	1240*******	594.***.***-**
MARCELO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	11/07/1997	1645*******	062.***.***-**
MARCELO JUNIO DE MATOS LISBOA	19/05/1981	1284*******	000.***.***-**
MARCELO MARQUES MEDEIROS	20/08/1987	1304*******	016.***.***-**
MARCELO MARQUES PESSOA	21/03/1999	2070*******	057.***.***-**
MARCELO PAULO DA COSTA SILVA	03/06/1978	1255*******	842.***.***-**
MARCELO RIBEIRO	04/01/1976	1252*******	807.***.***-**
MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/02/1982	1291*******	002.***.***-**
MARCELO RODRIGUES DE MORAES	04/03/1982	1283*******	978.***.***-**
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	03/11/2004	1647*******	071.***.***-**
MARCELO RODRIGUES LEITE	29/10/1995	2009*******	054.***.***-**
MARCELO SILVA MENDES	18/01/1969	1240*******	513.***.***-**
MARCELO SILVA VIANA	03/06/1979	1273*******	890.***.***-**
MARCELO TOMAZ DA CONCEICAO	05/07/1985	1312*******	023.***.***-**
MARCELO TORRES DELGADO	05/11/1988	2102*******	017.***.***-**
MARCELO VALÉRIO DOS SANTOS	23/02/1990	1642*******	023.***.***-**
MARCELO VELOSO DO CARMO	25/04/1968	1237*******	108.***.***-**
MARCELY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	01/03/1993	2046*******	039.***.***-**
MARCELY LEMES DA CRUZ	22/11/2003	1649*******	084.***.***-**
MARCELY REJANE SANABRIA BENITES	01/05/1986	1303*******	015.***.***-**
MARCIA ADRIANA BARBOSA DE ARRUDA	28/12/1979	1311*******	838.***.***-**
MÁRCIA ALMEIDA COUTO DE ARAGÃO	12/04/1998	2042*******	074.***.***-**
MARCIA ALVES DA SILVA	08/12/1986	1312*******	018.***.***-**
MARCIA ALVES DE ARRUDA	19/02/1987	1648*******	031.***.***-**
MARCIA ALVES DE LIMA	31/07/1965	1218*******	346.***.***-**
MARCIA ALVES FERREIRA	21/06/1973	1235*******	603.***.***-**
MARCIA AMARAL PENA ALVES	24/04/1979	1273*******	001.***.***-**
MÁRCIA ANA DA SILVA	29/05/1965	1235*******	371.***.***-**
MARCIA APARECIDA AMARILHA FREITAS	17/09/1965	1642*******	405.***.***-**
MARCIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	30/04/1990	1637*******	032.***.***-**
MARCIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	22/03/1974	1638*******	016.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 361
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARCIA APARECIDA DE ARRUDA	30/12/1988	1637*******	037.***.***-**
MARCIA APARECIDA DE MAGALHAES SANTANA	22/01/1971	1240*******	535.***.***-**
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	19/11/1983	1305*******	003.***.***-**
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	30/03/1964	1637*******	481.***.***-**
MARCIA APARECIDA DE SOUZA	26/08/1979	2092*******	879.***.***-**
MARCIA APARECIDA DE SOUZA FERNEDA	09/02/1982	1331*******	013.***.***-**
MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	13/01/1973	1251*******	595.***.***-**
MARCIA APARECIDA FERNANDES LIMA	24/11/1971	1648*******	006.***.***-**
MARCIA APARECIDA LEMES BATISTA MARTINS DE SOUZA	04/04/1971	2684*******	027.***.***-**
MARCIA APARECIDA MAITAN	12/10/1975	2280*******	695.***.***-**
MARCIA BAIA DE PAULA	01/02/1986	1299*******	009.***.***-**
MARCIA BARBOSA DA SILVA	04/10/1980	2365*******	743.***.***-**
MARCIA BATISTA MAZZO CARDOSO	09/06/1980	1273*******	926.***.***-**
MARCIA BENEDITA DA SILVA	10/03/1975	1637*******	897.***.***-**
MARCIA BENEDITA DE MAGALHÃES REIS	14/03/1966	1238*******	551.***.***-**
MARCIA BETANIA FERNANDES CANDIDO	25/01/1982	1267*******	890.***.***-**
MARCIA BRUNA ESQUIBEL	10/03/1989	1637*******	030.***.***-**
MARCIA CALDAS DA SILVA EVANGELISTA	31/07/1989	1637*******	029.***.***-**
MARCIA CAROLINE DE OLIVEIRA AGUIAR	21/05/1995	1645*******	060.***.***-**
MARCIA CONCEICAO DA SILVA	31/12/1974	1365*******	617.***.***-**
MÁRCIA CORRÊA	26/05/1983	1642*******	019.***.***-**
MARCIA CRISTINA ALVES DE BARROS	16/02/1981	2071*******	985.***.***-**
MÁRCIA CRISTINA CALESSIO SOBRAL	12/11/1977	1647*******	009.***.***-**
MARCIA CRISTINA CARDOSO DE LIMA	09/05/1989	1637*******	036.***.***-**
MARCIA CRISTINA COELHO DA SILVA	23/04/1976	1642*******	766.***.***-**
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	31/07/1985	1297*******	010.***.***-**
MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	01/04/1981	1645*******	004.***.***-**
MARCIA CRISTINA DE MORAES CAMPOS	12/05/1975	1261*******	826.***.***-**
MARCIA CRISTINA DE MORAIS	01/07/1983	1652*******	008.***.***-**
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO DA COSTA	03/10/1981	2134*******	978.***.***-**
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	24/01/1972	1642*******	005.***.***-**
MARCIA DA CONCEICAO	06/11/2023	1636*******	032.***.***-**
MARCIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	03/03/1982	2107*******	029.***.***-**
MARCIA DÁ COSTA FILHO	09/12/1990	1642*******	029.***.***-**
MARCIA DA LUZ CARNEIRO	27/04/1971	2011*******	778.***.***-**
MARCIA DA SILVA GOMES	09/03/1990	1637*******	035.***.***-**
MARCIA DA SILVA ROCHA	01/06/1983	1544*******	705.***.***-**
MARCIA DA SILVA RODA	09/05/1981	1642*******	954.***.***-**
MARCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	06/03/1978	1300*******	934.***.***-**
MARCIA DE LOURDES LEITE SILVA	13/07/1981	2014*******	974.***.***-**
MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA	13/01/1975	1283*******	698.***.***-**
MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	13/03/1991	1637*******	054.***.***-**
MARCIA DE SOUZA ALBERTINO	30/08/1973	1255*******	616.***.***-**
MARCIA DE SOUZA AZEVEDO	22/07/1977	2139*******	580.***.***-**
MARCIA DE SOUZA CEZAR	08/12/1971	2670*******	594.***.***-**
MARCIA DE SOUZA REIS DE OLIVEIRA	15/03/1970	1229*******	107.***.***-**
MARCIA DOS SANTOS	19/04/1989	1639*******	038.***.***-**
MARCIA ELIANE DE SOUZA NOGUEIRA	16/11/1980	1642*******	022.***.***-**
MARCIA ELIKA DANTAS ALEIXO AUGUSTO	09/02/1982	2096*******	009.***.***-**
MARCIA EMANOELA OLIVEIRA FABRI	26/04/1984	1272*******	001.***.***-**
MARCIA FERNANDA DUARTE DOS SANTOS	18/08/1992	1640*******	707.***.***-**
MÁRCIA FERREIRA DIAS DA COSTA	01/03/1984	1278*******	972.***.***-**
MARCIA FERREIRA NEGRISOLI	27/09/1974	1244*******	603.***.***-**
MARCIA FLORIZIA DA COSTA SILVA	11/09/1986	1648*******	020.***.***-**
MARCIA GABRIELLE BORGES DOS ANJOS	06/04/2001	1641*******	073.***.***-**
MARCIA GABRIELLE DA SILVA LIMA	12/05/1986	1636*******	013.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 362
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARCIA GOMES DE ANDRADE SANTOS	08/09/1985	1318*******	028.***.***-**
MARCIA GONÇALINA DA CRUZ	18/01/1983	1317*******	972.***.***-**
MÁRCIA JANAINA CARDOSO	20/05/1991	2044*******	036.***.***-**
MÁRCIA JESUINO SOUZA	13/03/1982	2096*******	014.***.***-**
MARCIA JESUS DE ARRUDA	15/03/1973	1641*******	004.***.***-**
MARCIA JUVENAL DA SILVA	30/05/1981	1282*******	704.***.***-**
MARCIA LEMOS	04/11/2023	2100*******	001.***.***-**
MARCIA LIDIANE TECH	20/04/1983	1320*******	008.***.***-**
MARCIA LIMA DE OLIVEIRA	07/07/1987	2105*******	023.***.***-**
MARCIA LUÍS DE NAZARÉ	19/07/1984	1384*******	040.***.***-**
MARCIA LUZIA DA SILVA ARRUDA	12/12/1986	1637*******	027.***.***-**
MARCIA MARIA ALVES DA SILVA BARBOSA	27/10/1978	1640*******	011.***.***-**
MARCIA MARIA DA COSTA	28/11/1971	1241*******	630.***.***-**
MARCIA MARIA DA SILVA	16/02/1979	2047*******	002.***.***-**
MÁRCIA MARIA DA SILVA SANTOS	05/10/1986	2010*******	064.***.***-**
MARCIA MARIA DE ALMEIDA	17/02/1980	1283*******	919.***.***-**
MARCIA MARIA DE ARRUDA ALMEIDA	06/12/1989	1644*******	019.***.***-**
MARCIA MARIA DE BARROS	30/05/1978	1642*******	018.***.***-**
MÁRCIA MARIA DE PAULA QUEIROZ	28/04/1973	2042*******	531.***.***-**
MARCIA MARIA DO VALE SILVA	12/01/1971	1246*******	522.***.***-**
MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	09/11/1985	1642*******	006.***.***-**
MARCIA MARIA FERREIRA	17/03/1982	1647*******	019.***.***-**
MARCIA MARIA LEITE SOUZA	05/02/1981	1643*******	968.***.***-**
MARCIA MARIA MIRANDA	26/03/1971	2134*******	943.***.***-**
MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ARRUDA	26/11/1972	1636*******	632.***.***-**
MARCIA MARIA SOARES DE LIMA	17/04/1974	1645*******	632.***.***-**
MARCIA MARTINEZ	01/07/1974	1637*******	286.***.***-**
MARCIA MARTINS DA SILVA	24/03/1990	2363*******	036.***.***-**
MARCIA MAYRA BATISTA DE LIMA	05/01/1996	2106*******	055.***.***-**
MARCIA MORAES DA SILVA	05/02/1984	2044*******	014.***.***-**
MARCIA NATALIA DE ARRUDA	01/12/1972	1268*******	008.***.***-**
MARCIA NOGUEIRA SILVA	28/03/1976	2071*******	801.***.***-**
MARCIA PAULA PERUSSI	12/03/1975	1262*******	655.***.***-**
MARCIA PEREIRA DA ROCHA	11/02/1977	1301*******	997.***.***-**
MARCIA REGINA DA SILVA	26/04/1992	1637*******	700.***.***-**
MARCIA REGINA DE CAMPOS	29/05/1978	1259*******	831.***.***-**
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA	10/04/1967	1223*******	841.***.***-**
MARCIA REGINA DO ROSARIO	22/03/1980	2070*******	008.***.***-**
MARCIA REGINA FELIX ROMERO DA SILVA	02/09/1967	1297*******	415.***.***-**
MARCIA REGINA FERREIRA DE PADUA	22/04/1972	1231*******	459.***.***-**
MARCIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	07/11/2023	1237*******	523.***.***-**
MARCIA REJANE NASSARDEN	15/07/1968	1222*******	383.***.***-**
MARCIA REZENDE MOREIRA	10/01/1980	1642*******	004.***.***-**
MARCIA RODRIGUES	20/11/1985	1648*******	010.***.***-**
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	18/07/1983	1646*******	029.***.***-**
MARCIA ROSA DE ARRUDA	12/05/1982	2363*******	907.***.***-**
MÁRCIA ROSA MORE	28/04/1976	1292*******	924.***.***-**
MARCIA SANTANA DE MORAIS	16/04/1973	1247*******	632.***.***-**
MARCIA SANTIAGO PEREIRA RODRIGUES	11/08/1974	1645*******	010.***.***-**
MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	07/06/1982	2102*******	026.***.***-**
MARCIA SILVA BONFIN	04/09/1992	1637*******	048.***.***-**
MARCIA SOARES DE QUEIROZ	07/06/1975	2033*******	983.***.***-**
MARCIA SOUSA COSTA	28/12/1978	1649*******	015.***.***-**
MARCIA SOUZA NERES	18/12/1972	2369*******	536.***.***-**
MARCIA TAIS DE MORAES	29/07/1991	1637*******	054.***.***-**
MARCIA TENORIO DE ANDRADE	06/12/1979	2106*******	007.***.***-**
MARCIA TEREZA CARDOZO	03/05/1966	1279*******	459.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 363
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARCIA THATIANA ASSUNCAO ALENCAR	03/07/1978	1278*******	007.***.***-**
MARCIA VALDONADO RONQUIGALI	09/07/1991	1638*******	017.***.***-**
MARCIA VALERIA DOS SANTOS	25/04/1974	2042*******	654.***.***-**
MARCIA VICENCIA DA SILVA	01/12/1986	1637*******	021.***.***-**
MARCIA VICENTE GOMES	08/10/1984	1288*******	002.***.***-**
MARCIANA DOS SANTOS SILVA	08/01/1990	1638*******	085.***.***-**
MARCIANE CRISTINA CORRÊA BUENO	09/03/1989	2042*******	029.***.***-**
MARCIANE FLORIANO DE ALMEIDA	07/04/1985	2097*******	010.***.***-**
MARCIANE KAECEREUDO RARUA	15/03/1998	2281*******	069.***.***-**
MARCIANO PEDRO DE ALMEIDA	06/05/1992	1639*******	700.***.***-**
MARCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/02/1990	1646*******	034.***.***-**
MARCIEL GOMES DE JESUS RONDON	25/08/1999	1650*******	057.***.***-**
MARCIEL HONORATA	16/11/1983	1304*******	037.***.***-**
MARCIELE AUXILIADORA SANTOS DE MORAIS	29/10/1992	1637*******	051.***.***-**
MARCIELE DA COSTA MARQUES DE ALMEIDA	17/07/1997	1642*******	069.***.***-**
MARCIELE LUCIA CAMPOS DE ASSUNCAO	24/03/1995	1642*******	049.***.***-**
MARCIELE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	05/06/1989	1637*******	029.***.***-**
MARCIELI ROSANA TOMAZ DA SILVA	12/12/2001	2066*******	076.***.***-**
MARCIELI SILVA DE ALMEIDA	18/04/1993	2104*******	057.***.***-**
MARCIELLE DA SILVA MORAES	11/07/1999	1649*******	061.***.***-**
MARCIELLE DA SILVA MORAES	06/02/1990	1637*******	035.***.***-**
MARCIELLE SILVA BOTELHO	25/06/1979	1297*******	929.***.***-**
MARCIELLE SOARES DA SILVA	14/09/1993	1637*******	708.***.***-**
MARCIELLY ARAÚJO DA SILVA	04/01/2001	2280*******	083.***.***-**
MARCIELLY DAMIANI HELIODORO DA SILVA	26/09/1986	2014*******	021.***.***-**
MARCIELLY RAIANE SOARES DE LIMA	21/04/1995	1645*******	058.***.***-**
MARCIELY CONCEICAO COSTA	28/09/1994	1642*******	056.***.***-**
MARCIELY MIRANDA DA CONCEICAO	24/08/1990	1637*******	036.***.***-**
MARCIELY ORMOND DE MORAIS	10/10/1988	2106*******	032.***.***-**
MARCIENE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	19/06/1997	0627*******	060.***.***-**
MARCIENE DA SILVA SANTOS	10/08/1994	2362*******	061.***.***-**
MARCIENE RODRIGUES DE PAULA	03/05/1992	1645*******	048.***.***-**
MARCILEI MARIA CURVO	06/08/1988	2049*******	029.***.***-**
MARCILENE ALVES DA SILVA	10/08/1972	1244*******	474.***.***-**
MARCILENE APARECIDA DE CAMPOS	12/10/1986	1642*******	030.***.***-**
MARCILENE ARRUDA	06/01/1989	2098*******	025.***.***-**
MARCILENE ARTIAGA GASPAR	13/03/1978	1484*******	010.***.***-**
MARCILENE BEATRIZ PEREIRA DE JESUS	04/01/1993	1642*******	051.***.***-**
MARCILENE CONCEIÇÃO CURVO	21/12/1986	2044*******	025.***.***-**
MARCILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/10/1994	2095*******	049.***.***-**
MARCILENE CRISTINA DE ALMEIDA	25/02/1983	1645*******	021.***.***-**
MARCILENE DA SILVA	21/07/1975	1261*******	832.***.***-**
MARCILENE DA SILVA	05/10/1974	1420*******	603.***.***-**
MARCILENE DE ALMEIDA CAMPOS	12/07/1988	1637*******	036.***.***-**
MARCILENE DE FATIMA FERREIRA	15/05/1985	2049*******	022.***.***-**
MARCILENE DE SOUZA	13/06/1981	1648*******	005.***.***-**
MARCILENE FRANCISCA DE ARRUDA	19/08/1975	1241*******	801.***.***-**
MARCILENE MAIOLINO DOS SANTOS	16/06/1987	1636*******	030.***.***-**
MARCILENE MARCIMEIRE DA COSTA	02/06/1977	1262*******	866.***.***-**
MARCILENE MARTINS	23/10/1974	1290*******	004.***.***-**
MARCILENE NUNES DA SILVA	28/01/1990	1325*******	035.***.***-**
MARCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/11/1969	1636*******	016.***.***-**
MARCILENE OLIVEIRA RAMOS	01/02/1980	1289*******	943.***.***-**
MARCILENE REIS BATISTA	18/09/1981	1642*******	012.***.***-**
MARCILENE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	29/04/1972	1231*******	482.***.***-**
MARCILENE RODRIGUES DOMINGOS COELHO	20/10/1982	2072*******	010.***.***-**
MARCILENE RODRIGUES MOREIRA	27/09/1979	1642*******	015.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 364
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARCILENE ROSA DE MORAES	28/09/1976	1269*******	808.***.***-**
MARCILENE ROSA DE SOUZA	05/01/1980	1642*******	032.***.***-**
MARCILENE SILVA REIS	06/10/1976	2100*******	808.***.***-**
MARCILENECEZARDEARRUDA	28/10/1996	1646*******	058.***.***-**
MARCILEY LEMES DA SILVA	11/07/1979	2009*******	019.***.***-**
MARCILIANE CASTORINA DE ALMEIDA SANTOS	25/01/1983	1332*******	006.***.***-**
MARCÍLIO RODRIGUES ORTEGA	08/07/1964	1231*******	545.***.***-**
MARCINA MENDES DE ALMEIDA	17/09/1959	1220*******	383.***.***-**
MARCINEI DE SOUZA	27/05/1983	1285*******	010.***.***-**
MARCINEI GONÇALO DE BARROS	04/03/1980	1198*******	709.***.***-**
MARCINEIA CONCEICAO SANTOS DE MORAIS	30/10/1994	1637*******	051.***.***-**
MARCIO ALEXANDRE DA SILVA	09/09/1975	1240*******	594.***.***-**
MÁRCIO ANTONIO PINTO	08/08/1969	1227*******	395.***.***-**
MARCIO APARECIDO DE AMORIM	24/05/1985	1311*******	003.***.***-**
MARCIO BENEDITO DA SILVA	05/06/1978	1269*******	632.***.***-**
MARCIO BENEDITO DE FIGUEIREDO	01/10/1992	2380*******	029.***.***-**
MARCIO BENEDITO VIANA DE MORAES	22/05/1984	1300*******	890.***.***-**
MARCIO COUTO DE ARRUDA	31/03/1980	1281*******	702.***.***-**
MARCIO DE SOUZA CAMPOS	03/10/1966	1702*******	361.***.***-**
MÁRCIO FERREIRA LIMA	07/01/1983	1264*******	310.***.***-**
MARCIO FREIRE RODRIGUES	27/04/1975	1247*******	651.***.***-**
MARCIO FURTADO DE CALDAS	16/03/1973	2362*******	545.***.***-**
MARCIO GLEISON MACEDO SIVA	26/09/1984	1320*******	006.***.***-**
MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	25/06/1975	1268*******	008.***.***-**
MÁRCIO GONÇALO DE TOLEDO	17/02/1974	1264*******	655.***.***-**
MARCIO JOSE DA SILVA	04/05/1979	1277*******	695.***.***-**
MÁRCIO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	27/07/1987	1305*******	017.***.***-**
MARCIO JOSE PEREIRA	26/10/1979	1273*******	690.***.***-**
MARCIO LIMA	23/09/2003	2106*******	049.***.***-**
MARCIO LUIZ DE SOUZA FREITAS	14/03/1981	1266*******	653.***.***-**
MARCIO PADILHA DE FIGUEIREDO	09/10/1981	1285*******	929.***.***-**
MÁRCIO PAULO RONDON	13/04/1971	1329*******	029.***.***-**
MARCIO PEREIRA DA SILVA	20/01/1976	1252*******	578.***.***-**
MARCIO RAFAEL DE CAMPOS	04/01/1979	1267*******	881.***.***-**
MARCIO RAMIRES DE ASSIS	30/03/1991	1637*******	016.***.***-**
MARCIO REIS	27/08/1969	1704*******	501.***.***-**
MARCIO RIBEIRO FERNANDES SANTANA	31/01/1981	1290*******	690.***.***-**
MARCIO ROBERTO DE SOUZA	05/04/1981	1276*******	957.***.***-**
MARCIO ROBERTO DOS NASCIMENTO	12/04/1972	1231*******	502.***.***-**
MARCIO ROBERTO GOMES	10/10/1973	1258*******	822.***.***-**
MARCIO SANTANA SILVA PINHO	03/08/1993	1638*******	052.***.***-**
MARCIO SANTOS DE AMORIM	28/09/1994	1642*******	051.***.***-**
MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO	06/09/1975	2094*******	916.***.***-**
MÁRCIOJOSÉDAROSA	19/07/1977	1241*******	570.***.***-**
MARCIONEI DA SILVA	15/07/1983	1279*******	034.***.***-**
MARCIONEI LUCIO DA SILVA	11/08/1987	2686*******	015.***.***-**
MARCLANE RIBEIRO DA SILVA	21/11/1982	1329*******	980.***.***-**
MARCO ANTONIO DE BARROS ARRUDA	31/01/2000	2044*******	049.***.***-**
MARCO ANTÔNIO DE BRITO	22/01/1980	1336*******	867.***.***-**
MARCO ANTONIO FRATUCHELI	07/12/1965	2133*******	524.***.***-**
MARCO ANTÔNIO MENDES	11/09/1977	1285*******	725.***.***-**
MARCO AURELIO ALVES FARIAS	31/07/1991	1642*******	017.***.***-**
MARCO AURELIO MONTEIRO DA SILVA	21/02/1968	1253*******	681.***.***-**
MARCO AURÉLIO PROENÇA FERNANDES	03/12/1988	1315*******	027.***.***-**
MARCO AURELIO RODRIGUES DA COSTA	17/12/1991	1332*******	040.***.***-**
MARCO AURELIO VIEIRA DE ALMEIDA	04/07/1961	1203*******	657.***.***-**
MARCO GONCALO DE ARRUDA	26/12/1992	1641*******	037.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 365
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARCO JUNIOR FERNANDES LAROCCA	16/03/1970	1642*******	506.***.***-**
MARCOLINA IMACULADA DA SILVA	02/08/1984	2104*******	029.***.***-**
MARCOLINA MARIA DA SILVA	18/07/1974	1643*******	009.***.***-**
MARCOLINA MARQUES DE ASSUNÇAO	22/08/1982	2106*******	023.***.***-**
MARCONDES DE SOUZA AMORIM JUNIOR	02/08/2003	1647*******	067.***.***-**
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	19/06/1984	2010*******	012.***.***-**
MARCOS ALEXANDRE DE ARRUDA	12/12/1993	1642*******	040.***.***-**
MARCOS ALVES DE CAMPOS	24/08/2002	1647*******	067.***.***-**
MARCOS ANDRÉ BRAGA DOS SANTOS	04/07/1987	1638*******	027.***.***-**
MARCOS ANTONIO ALBUQUAERQUE DA SILVA	12/03/1997	1643*******	058.***.***-**
MARCOS ANTONIO BORGES	21/11/1977	1262*******	843.***.***-**
MARCOS ANTONIO BRAGA CORREA	15/08/1994	2106*******	047.***.***-**
MARCOS ANTONIO DA CUNHA CRUZ	13/10/1997	1642*******	055.***.***-**
MARCOS ANTONIO DA SILVA	24/03/1967	1702*******	384.***.***-**
MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/12/1983	1288*******	002.***.***-**
MARCOS ANTONIO DA SILVA	24/03/1979	1263*******	904.***.***-**
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	22/06/1971	1240*******	432.***.***-**
MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	14/11/1999	1646*******	007.***.***-**
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	25/04/1984	9986*******	998.***.***-**
MARCOS ANTONIO DE MIRANDA	03/04/1983	1272*******	707.***.***-**
MARCOS ANTONIO DE PAULA	24/09/1982	1280*******	969.***.***-**
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	15/06/2000	1644*******	061.***.***-**
MARCOS ANTONIO PILGER COSTA	29/08/1995	1641*******	062.***.***-**
MARCOS ANTONIO SANTANA NARCIZO	21/11/2003	2281*******	081.***.***-**
MARCOS APARECIDA DE FREITAS CURADO	20/04/1979	2105*******	019.***.***-**
MARCOS APARECIDO DE SOUZA	25/03/1982	1296*******	952.***.***-**
MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA	22/04/1973	1240*******	594.***.***-**
MARCOS AURÉLIO DA SILVA	18/10/1977	1292*******	006.***.***-**
MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	25/05/1998	2038*******	063.***.***-**
MARCOS BENEDITO DE FRANÇA	26/05/1993	3106*******	700.***.***-**
MARCOS CEZAR DIAS	03/03/1971	2389*******	544.***.***-**
MARCOS DA SILVA	30/01/1980	1289*******	924.***.***-**
MARCOS DIONES DE CARVALHO	14/12/1982	2101*******	018.***.***-**
MARCOS DOS SANTOS SIMÕES	07/02/1978	1253*******	260.***.***-**
MARCOS ELPIDIO PADILHA	09/08/1974	1246*******	667.***.***-**
MARCOS EVERALDO DE SOUZA	23/08/1975	2377*******	710.***.***-**
MARCOS FERREIRA DA SILVA	02/12/1981	1259*******	694.***.***-**
MARCOS GABRIEL CAMPOS DO PRADO	21/09/2004	1513*******	064.***.***-**
MARCOS GABRIEL DO ESPÍRITO SANTO DA CRUZ	18/07/1999	1651*******	071.***.***-**
MARCOS GONÇALVES FELIX	01/02/1976	1249*******	569.***.***-**
MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	29/04/1984	1317*******	028.***.***-**
MARCOS HENRIQUE EVANGELISTA BUENO	14/04/1985	1288*******	729.***.***-**
MARCOS HENRIQUE MORAES SILVA	06/02/1998	1516*******	041.***.***-**
MARCOS HENRIQUE SOARES DE PAIVA	30/04/1993	1637*******	041.***.***-**
MARCOS JOILSON DE MORAES	05/03/1973	1234*******	487.***.***-**
MARCOS JOSE DA COSTA	12/05/1979	1261*******	692.***.***-**
MARCOS JOSE EZEQUIEL DA SILVA	24/08/1970	1297*******	474.***.***-**
MARCOS LESANDRO DA COSTA DE ARRUDA	29/09/1983	1647*******	020.***.***-**
MARCOS LOPES DE MIRANDA	29/04/1979	1293*******	963.***.***-**
MARCOS LUCAS DA CRUZ SILVA	11/05/1993	2104*******	041.***.***-**
MARCOS MACIEL SALAZAR DA SILVA	28/08/1995	2039*******	039.***.***-**
MARCOS MAGALHAES DA SILVA	04/10/1978	1290*******	918.***.***-**
MARCOS MIGUEL DE JESUS STAFF	09/08/2004	0635*******	075.***.***-**
MARCOS PAULO DA MOTTA	25/12/1976	1341*******	945.***.***-**
MARCOS PAULO DE FIGUEIREDO SIMÕES	19/06/1984	2131*******	716.***.***-**
MARCOS PAULO GARCIA	13/01/1992	1373*******	019.***.***-**
MARCOS PAULO GOMES DE ALMEIDA	27/03/1996	2104*******	059.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 366
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARCOS PEREIRA DA SILVA	27/03/1974	1819*******	613.***.***-**
MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	22/08/1978	2102*******	925.***.***-**
MARCOS RODRIGO LEITE CABRAL	31/05/1986	1303*******	018.***.***-**
MARCOS RONITON CORRÊA PIM	04/09/1987	1335*******	019.***.***-**
MARCOS SERGIO SABARA DOS SANTOS	14/09/1981	2381*******	023.***.***-**
MARCOS SILVA E SILVA	27/08/1994	2075*******	029.***.***-**
MARCOS VENICIUS DOS ANJOS	21/02/1995	1645*******	049.***.***-**
MARCOS VENICUIS MORAES JUNIOR	22/07/1988	1642*******	023.***.***-**
MARCOS VICENTE DA COSTA	10/03/1990	1637*******	040.***.***-**
MARCOS VINICIOS CAMPOS DA CRUZ	27/08/2004	1647*******	075.***.***-**
MARCOS VINICIOS DE CAMPOS VERRISSIMO	19/08/2004	1336*******	062.***.***-**
MARCOS VINICIUS BOTELHO DE ARRUDA	23/08/2001	1487*******	075.***.***-**
MARCOS VINICIUS BRITO SILVA	30/03/1994	1648*******	058.***.***-**
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PAZ	11/12/1992	1642*******	052.***.***-**
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA TORRES	06/10/1993	1639*******	010.***.***-**
MARCOS VINICIUS ESTEVAM DE PAULA	11/05/2003	2139*******	718.***.***-**
MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	03/11/1997	1647*******	062.***.***-**
MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA	29/09/1995	1648*******	066.***.***-**
MARCOS VINICIUS MORAES DA SILVA	12/01/2001	1516*******	063.***.***-**
MARCOS VINICIUS NUNES DA SILVA	04/11/2002	1647*******	054.***.***-**
MARCOS VINICIUS PINHEIRO DE CARVALHO	15/07/2001	2363*******	062.***.***-**
MARCOS VINICIUS RAMOS PEREIRA DE SOUZA	06/04/1998	2679*******	065.***.***-**
MARCOS VINICIUS RIGOL	29/08/1972	1241*******	672.***.***-**
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2002	1652*******	084.***.***-**
MARCUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	22/06/2003	2280*******	081.***.***-**
MAREDIL AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTANA	11/11/1973	1283*******	944.***.***-**
MAREDILSON VITORINO DE PAULA	06/07/1974	1261*******	852.***.***-**
MAREDILZA MARIA DE LIMA	14/03/1982	1389*******	030.***.***-**
MARELIZE GERTRUDES DE MORAES	02/03/1965	1214*******	015.***.***-**
MARENICE BARROS DA SILVA	07/09/1973	1281*******	001.***.***-**
MARENICE CONCEICAO DOS SANTOS	22/05/1982	1312*******	019.***.***-**
MARENICE DE OLIVEIRA BASTOS	13/02/1979	1324*******	010.***.***-**
MARENIL NUNES PINTO	16/07/1972	2384*******	998.***.***-**
MARESSA MARCYELLE DA CRUZ LOUREIRO	07/03/1997	1648*******	061.***.***-**
MARESSA RAQUEL DE SOUZA BRITO FERREIRA	21/11/1996	1647*******	028.***.***-**
MARGARETE BALDOINO DE ANDRADE	16/12/1964	1221*******	363.***.***-**
MARGARETE EVAIR DOS SANTOS	01/03/1988	2075*******	020.***.***-**
MARGARETE FATIMA GONCALVES	11/02/1986	1317*******	731.***.***-**
MARGARETE FAUSTINA DE CAMPOS DIAS	17/09/1971	1286*******	432.***.***-**
MARGARETE MIRANDA EMILIO	07/09/1968	1703*******	514.***.***-**
MARGARETE PEDROSA RIBEIRO	29/07/1968	2014*******	016.***.***-**
MARGARETE RIBEIRO DO BOMDESPACHO	06/05/1994	1544*******	063.***.***-**
MARGARETE TEIXEIRA DE AMORIM	15/08/1981	1280*******	040.***.***-**
MARGARETH CONCEICAO NUNES	29/09/1970	1240*******	570.***.***-**
MARGARETH DA COSTA MOREIRA	02/04/1988	1637*******	022.***.***-**
MARGARETH DAROLD MARTINS	24/05/1960	1211*******	513.***.***-**
MARGARETH DE OLIVEIRA BASTOS DO CARMO	14/11/1989	0765*******	058.***.***-**
MARGARETH FRANCISCA DE SOUZA	23/09/1976	2280*******	814.***.***-**
MARGARETH LACERDA DE ABREU	24/09/1985	1647*******	020.***.***-**
MARGARETH LUIZA DA SILVA BRITO	08/05/1971	1642*******	545.***.***-**
MARGARETH RODRIGUES DA SILVA	18/08/1976	1648*******	035.***.***-**
MARGARETH TAQUES DO ESPÍRITO SANTO	26/01/1972	1231*******	900.***.***-**
MARGARIDA ALVES DA SILVA PAULA	10/06/1960	1079*******	000.***.***-**
MARGARIDA BISPO DE LIMA	28/08/1960	2368*******	314.***.***-**
MARGARIDA BORGE DOS SANTOS	19/05/1965	1638*******	897.***.***-**
MARGARIDA DE ARRUDA E SILVA	10/06/1959	1081*******	275.***.***-**
MARGARIDA DE FATIMA SOUZA	27/08/1959	1088*******	241.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 367
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARGARIDA HITONE NAKANO	09/06/1965	1706*******	395.***.***-**
MARGARIDA LUIZA DA SILVA	16/04/1950	2368*******	419.***.***-**
MARGARIDA MARIA DE MORAES E SILVA	09/06/1964	1390*******	459.***.***-**
MARGARIDA REGINA UMALIA	18/02/1976	1301*******	005.***.***-**
MARI STELA SILVA CORREA	12/11/1980	1291*******	978.***.***-**
MARI VANDA AVELINO	02/08/1972	1648*******	766.***.***-**
MARIA DO CARMO MENDES ROCHA	19/02/1973	1266*******	571.***.***-**
MARIA GONCALINA DE ALMEIDA PAULA	10/01/1995	1646*******	059.***.***-**
MARIA LAIZA VICENTE DA SILVA	13/12/1977	1638*******	018.***.***-**
MARIA ROSENI DE PAULA	16/06/1978	1313*******	006.***.***-**
MARIA ADEILDA LIMA	28/04/1970	1642*******	040.***.***-**
MARIA ADELIA LOPES DE AMORIM	24/08/1966	1240*******	575.***.***-**
MARIA ADILA SOARES DE JESUS	16/06/1993	1639*******	859.***.***-**
MARIA ALAIDE OLIVEIRA SILVA	23/10/1960	1637*******	283.***.***-**
MARIA ALAIDE VIANA DE SOUSA	30/07/1963	2039*******	012.***.***-**
MARIA ALENIR DUARTE DE ALMEIDA	28/12/1962	2066*******	785.***.***-**
MARIA ALEXANDRA FERNANDES	28/03/1966	1636*******	632.***.***-**
MARIA ALEXANDRINA DE SIQUEIRA	09/09/1971	1311*******	531.***.***-**
MARIA ALIA DE SOUZA	24/11/1962	2371*******	432.***.***-**
MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA	17/03/2005	1542*******	067.***.***-**
MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO ALVES	29/04/1971	1419*******	020.***.***-**
MARIA ALICE DE CAMPOS	09/11/1956	1636*******	616.***.***-**
MARIA ALINE DE AQUINO	14/07/1997	1643*******	058.***.***-**
MARIA ALINE SILVA DA COSTA	01/03/1999	2020*******	031.***.***-**
MARIA ALLANA SABINO PORFIRIO	28/02/2005	1646*******	083.***.***-**
MARIA ALVES DE ALMEIDA	19/08/1975	1262*******	804.***.***-**
MARIA ALVES DE ALMEIDA	20/03/1963	1636*******	388.***.***-**
MARIA ALVES DE OLIVEIRA	01/03/1973	1636*******	035.***.***-**
MARIA ALVES DOS REIS	16/01/1976	1642*******	652.***.***-**
MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	16/02/2000	2737*******	067.***.***-**
MARIA ALYNE DUARTE DOS SANTOS	26/03/1991	2686*******	031.***.***-**
MARIA ALZITA DA SILVA	19/09/1967	1637*******	966.***.***-**
MARIA AMALIA ANTONIO JOAO	07/12/1980	2095*******	023.***.***-**
MARIA AMELIA DA SILVA SANTOS	16/07/1960	1900*******	003.***.***-**
MARIA AMELIA DE ALMEIDA	19/02/1953	2382*******	365.***.***-**
MARIA AMÉLIA RODRIGUES MACIEL	21/07/1955	3294*******	329.***.***-**
MARIA ANA DA SILVA	19/08/1972	2071*******	651.***.***-**
MARIA ANDREIA FERNANDES SANTOS	08/10/1985	2044*******	829.***.***-**
MARIA ANDREZA ARAÚJO BARRETO	23/10/1994	2134*******	061.***.***-**
MARIA ANGELA ARAUJO BATISTA	11/04/1991	1635*******	056.***.***-**
MARIA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	27/02/1987	2033*******	029.***.***-**
MARIA ANGÉLICA DA SILVA	04/01/1987	0631*******	033.***.***-**
MARIA ANGÉLICA DE SÁ E SILVA	09/03/1979	1273*******	701.***.***-**
MARIA ANGELINA DE ARRUDA	14/12/1955	2131*******	083.***.***-**
MARIA ANGELINA LEITE	13/10/1975	1637*******	035.***.***-**
MARIA ANGUSTA MASIEL	15/01/1970	1169*******	531.***.***-**
MARIA ANITA GOMES DE CAMPOS	01/06/1961	1203*******	293.***.***-**
MARIA ANTÓNIA DA SILVA	13/06/1973	1270*******	902.***.***-**
MARIA ANTONIA ALBUQUERQUE VITAL	12/06/1956	1088*******	284.***.***-**
MARIA ANTONIA BARROSO SOUZA	21/01/2003	2363*******	021.***.***-**
MARIA ANTONIA DA SILVA	02/08/1952	2136*******	353.***.***-**
MARIA ANTONIA DAS NEVES	03/08/1975	1642*******	020.***.***-**
MARIA ANTONIA DE ARRUDA	11/12/1965	1641*******	034.***.***-**
MARIA ANTONIA DE ASSIS	06/07/1980	1300*******	948.***.***-**
MARIA ANTONIA LUNA DE ALBUQUERQUE	07/04/1951	1647*******	304.***.***-**
MARIA ANTÔNIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	25/05/1979	6910*******	691.***.***-**
MARIA ANTONIA RONDON	06/08/1964	1642*******	000.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 368
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA ANTONIA SILVA E LIMA	23/11/1954	1084*******	065.***.***-**
MARIA ANTONIELLY COELHO DE MACEDO	15/05/2004	2281*******	078.***.***-**
MARIA APACEDIDA MOURA	06/10/1972	1255*******	824.***.***-**
MARIA APARECIDA AKEL SILVA	23/08/1972	1262*******	581.***.***-**
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	15/03/1968	1642*******	453.***.***-**
MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES	25/08/1967	1644*******	572.***.***-**
MARIA APARECIDA ALVES SOARES	13/07/1995	1639*******	045.***.***-**
MARIA APARECIDA AMORIM SILVA	12/07/1990	2020*******	002.***.***-**
MARIA APARECIDA ANGELITA MORAES E SILVA	21/04/1997	2105*******	048.***.***-**
MARIA APARECIDA BARBOSA	30/12/1987	2041*******	020.***.***-**
MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	22/12/1960	2372*******	495.***.***-**
MARIA APARECIDA BARRETO DE ARRUDA	24/06/1974	1642*******	954.***.***-**
MARIA APARECIDA BATISTA BORGES	29/08/1972	1135*******	629.***.***-**
MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA	11/02/1981	1320*******	012.***.***-**
MARIA APARECIDA BENTO DA SILVA	12/06/2003	1644*******	110.***.***-**
MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS	07/08/1974	1332*******	002.***.***-**
MARIA APARECIDA BORGES REGO	09/08/1998	2071*******	375.***.***-**
MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA	07/11/1992	2383*******	058.***.***-**
MARIA APARECIDA CAMPOS XAVIER	24/06/1997	1647*******	063.***.***-**
MARIA APARECIDA CHAVES DA ROCHA	11/12/1965	1223*******	453.***.***-**
MARIA APARECIDA CINTRA	07/09/1966	2281*******	000.***.***-**
MARIA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	24/07/1980	1642*******	010.***.***-**
MARIA APARECIDA COUTINHO	09/12/1957	2280*******	340.***.***-**
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	12/10/1983	2066*******	729.***.***-**
MARIA APARECIDA DA COSTA	24/12/1978	1270*******	828.***.***-**
MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA	03/02/1961	1268*******	374.***.***-**
MARIA APARECIDA DA COSTA MOREIRA	03/09/1975	0814*******	022.***.***-**
MARIA APARECIDA DA CRUZ	03/08/1974	1905*******	770.***.***-**
MARIA APARECIDA DA CUNHA	06/10/1964	1228*******	346.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA	08/01/1974	1273*******	551.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA	09/10/1975	1639*******	815.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA	08/07/1957	1642*******	474.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA	08/02/1982	2100*******	013.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA	24/12/1979	1649*******	737.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1982	1290*******	730.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA	15/08/1976	1239*******	580.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA	18/06/1969	2067*******	474.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA	16/02/1978	2140*******	030.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	17/11/1971	1642*******	022.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	12/04/1984	2362*******	042.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA	12/06/1968	1271*******	544.***.***-**
MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES DO MONTE	11/03/1988	1642*******	031.***.***-**
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	06/03/1968	1222*******	388.***.***-**
MARIA APARECIDA DE ARRUDA DIAS	06/09/1997	1648*******	062.***.***-**
MARIA APARECIDA DE CALDAS SANTOS	11/05/1962	2371*******	551.***.***-**
MARIA APARECIDA DE CAMPOS	08/01/1970	1229*******	514.***.***-**
MARIA APARECIDA DE CAMPOS	14/02/1972	2362*******	852.***.***-**
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	06/03/1979	1278*******	896.***.***-**
MARIA APARECIDA DE CASSIA OLIVEIRA	30/09/1991	1637*******	033.***.***-**
MARIA APARECIDA DE JESUS	01/03/1962	1311*******	475.***.***-**
MARIA APARECIDA DE LIMA	25/05/1967	1234*******	811.***.***-**
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ALMEIDA	12/10/1970	1302*******	654.***.***-**
MARIA APARECIDA DE MIRANDA	09/04/1980	1647*******	018.***.***-**
MARIA APARECIDA DE MIRANDA	08/02/1990	1378*******	035.***.***-**
MARIA APARECIDA DE MORAES ALMEIDA	28/03/1975	1638*******	039.***.***-**
MARIA APARECIDA DE MORAIS	17/07/1967	1270*******	522.***.***-**
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/02/1974	1252*******	771.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 369
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/12/1958	1230*******	362.***.***-**
MARIA APARECIDA DE PAULA	14/10/1952	1203*******	353.***.***-**
MARIA APARECIDA DIMAS DE SOUZA	18/11/1986	1651*******	019.***.***-**
MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	18/09/1978	1650*******	034.***.***-**
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	09/02/1971	1219*******	411.***.***-**
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	10/05/1977	1273*******	844.***.***-**
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	17/07/1963	2388*******	085.***.***-**
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	14/06/1958	1074*******	142.***.***-**
MARIA APARECIDA DONATO	24/09/1963	1239*******	629.***.***-**
MARIA APARECIDA DOS REIS LOURENCO	30/05/1960	1099*******	378.***.***-**
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	17/08/1966	1208*******	819.***.***-**
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13/05/1966	1648*******	535.***.***-**
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12/04/1982	1269*******	007.***.***-**
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANCHEZ	10/04/1965	1639*******	056.***.***-**
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	05/10/1970	2014*******	304.***.***-**
MARIA APARECIDA FERNANDES	08/08/1968	1636*******	925.***.***-**
MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA CARVALHO	08/06/1969	2384*******	536.***.***-**
MARIA APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	30/04/1987	1312*******	016.***.***-**
MARIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	02/07/1983	1643*******	018.***.***-**
MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	17/11/2001	1648*******	061.***.***-**
MARIA APARECIDA FERREIRA MORAES	17/08/1988	2280*******	709.***.***-**
MARIA APARECIDA FIAMA DANTAS SILVA	25/02/1992	1639*******	034.***.***-**
MARIA APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA	06/01/1994	2005*******	018.***.***-**
MARIA APARECIDA FRANCISCO	09/08/1967	1222*******	415.***.***-**
MARIA APARECIDA GOMES	28/09/1972	2365*******	771.***.***-**
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	05/05/1969	1642*******	016.***.***-**
MARIA APARECIDA GUILHERME	19/09/1971	1637*******	723.***.***-**
MARIA APARECIDA GUIMARAES TAPAJOZ	09/10/1965	1288*******	897.***.***-**
MARIA APARECIDA LAUER DA SILVA	12/02/1958	2379*******	737.***.***-**
MARIA APARECIDA LEITE DE BORBA	15/10/1961	2134*******	014.***.***-**
MARIA APARECIDA LIMA PINTO	31/01/1994	2014*******	058.***.***-**
MARIA APARECIDA LIMA RIBEIRO	09/04/1958	2378*******	719.***.***-**
MARIA APARECIDA LOUZADO	28/07/1965	1229*******	474.***.***-**
MARIA APARECIDA MARCIANA	23/01/1991	1637*******	036.***.***-**
MARIA APARECIDA MARTINS NASCIMENTO DIAS PEREIRA	19/11/1982	1309*******	946.***.***-**
MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA	19/09/1984	2009*******	011.***.***-**
MARIA APARECIDA MIGUEL	21/07/1953	2035*******	012.***.***-**
MARIA APARECIDA MOREIRA DO CARMO	06/03/1966	1637*******	924.***.***-**
MARIA APARECIDA NASCIMENTO CRIVELLI	28/03/1964	2280*******	412.***.***-**
MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	16/02/1959	2386*******	327.***.***-**
MARIA APARECIDA PEREIRA AGUIAR	10/05/1961	1496*******	240.***.***-**
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	22/08/1989	1498*******	039.***.***-**
MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	14/01/1973	1637*******	567.***.***-**
MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE	03/10/1963	2073*******	415.***.***-**
MARIA APARECIDA PEREIRA SOUZA	17/09/1979	2033*******	042.***.***-**
MARIA APARECIDA RAMOS	15/02/1994	1640*******	702.***.***-**
MARIA APARECIDA RAMOS DE ASSUNCAO	20/05/1980	1296*******	013.***.***-**
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	21/08/1971	1642*******	711.***.***-**
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/11/1988	2022*******	044.***.***-**
MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHO	14/07/1973	1269*******	571.***.***-**
MARIA APARECIDA ROLOM RAMOS	26/01/1960	1280*******	367.***.***-**
MARIA APARECIDA SANTOS SILVA ANDRADE	15/11/1977	1277*******	075.***.***-**
MARIA APARECIDA SEGOVIA	13/11/1944	1200*******	238.***.***-**
MARIA APARECIDA SEIDEL	05/06/1976	1332*******	981.***.***-**
MARIA APARECIDA SENE	16/11/1976	1314*******	893.***.***-**
MARIA APARECIDA SOARES	06/12/1970	1385*******	551.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 370
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA APARECIDA SOBRINHO DOS SANTOS	18/10/1958	1642*******	570.***.***-**
MARIA APARECIDA SOUZA	15/04/1975	1275*******	918.***.***-**
MARIA APARECIDA SOUZA LIMA	02/05/1969	2370*******	817.***.***-**
MARIA APARECIDA SOUZA MOREIRA	10/05/1978	1281*******	805.***.***-**
MARIA APARECIDA VIEIRA	05/04/1963	1222*******	059.***.***-**
MARIA APARECIDA VIEIRA RONDON	18/08/1978	1644*******	940.***.***-**
MARIA ARLINDA BATISTA DA SILVA	17/04/1961	2382*******	420.***.***-**
MARIA ARRUDA PINTO DE SOUZA	10/01/1937	1642*******	015.***.***-**
MARIA ARTEMIA ROCHA DA SILVA	03/01/1987	1650*******	019.***.***-**
MARIA ASSUNCAO DE BARROS	15/08/1966	1545*******	395.***.***-**
MARIA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	15/08/1959	0149*******	015.***.***-**
MARIA ATANAZIA DA SILVA PRADO	05/06/1969	2044*******	020.***.***-**
MARIA AUGUSTA DA COSTA	01/04/1964	1250*******	060.***.***-**
MARIA AUGUSTA MARINHO GALIZA	21/10/1955	1644*******	458.***.***-**
MARIA AUGUSTA SOARES GONÇALVES	23/03/2001	1647*******	073.***.***-**
MARIA AUREA DA SILVA	24/08/1950	1648*******	487.***.***-**
MARIA AURINEIA PEREIRA MACIEL	24/03/1964	1267*******	736.***.***-**
MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA	06/04/1998	2104*******	076.***.***-**
MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	28/01/1973	1238*******	627.***.***-**
MARIA AUXILIADORA BOTELHO	15/06/1967	1643*******	000.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	25/12/1963	1241*******	766.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARTINS	09/04/1965	1638*******	395.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MERQUIADES	17/04/1963	1643*******	007.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DA SILVA NASCIMENTO	05/04/1994	2079*******	037.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DA SILVA VELOSO	16/09/2002	1647*******	071.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	02/08/1982	1903*******	011.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	04/11/1967	1252*******	474.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE ASSIS	04/05/1982	0344*******	034.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	08/05/1961	1304*******	328.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE MORAES	12/04/1969	1310*******	523.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	15/12/1967	2008*******	029.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	23/02/1980	1319*******	987.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE QUEIROZ	03/08/1982	2134*******	031.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE SANTANA	20/03/1970	1227*******	453.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	11/02/1976	1306*******	001.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DIAS	24/04/1967	1207*******	460.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SOUZA	17/04/1966	2372*******	522.***.***-**
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	21/04/1965	1223*******	346.***.***-**
MARIA AUXILIADORA GOMES SANTANA	08/07/2001	1322*******	062.***.***-**
MARIA AUXILIADORA LEITE DA SILVA	10/06/2001	1641*******	059.***.***-**
MARIA AUXILIADORA MARCONDES	22/03/1960	2281*******	903.***.***-**
MARIA AUXILIADORA MATEUS DA SILVA	25/08/1983	2093*******	527.***.***-**
MARIA AUXILIADORA RONDON	05/09/1975	2073*******	848.***.***-**
MARIA AUXILIADORA SOUZA SANTOS	23/04/1962	1636*******	738.***.***-**
MARIA BARBARA BORBA	13/04/1998	1458*******	064.***.***-**
MARIA BARBARA BRITO DA SILVA	18/11/1999	1642*******	067.***.***-**
MARIA BARBOSA SOUZA	05/05/1946	2387*******	325.***.***-**
MARIA BATISTA LEITE	25/05/1955	0049*******	004.***.***-**
MARIA BAZILIA DE SENE	08/09/1968	1642*******	803.***.***-**
MARIA BEATRIZ DA SILVA	26/01/1978	1252*******	017.***.***-**
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS	02/09/1992	2039*******	053.***.***-**
MARIA BEATRIZ MARQUES DE ALMEIDA	01/06/1974	8301*******	616.***.***-**
MARIA BEATRIZ MOREIRA ROSA DE PINHO	19/05/2003	2106*******	711.***.***-**
MARIA BEATRIZ SANCHEZ	13/01/1961	2376*******	163.***.***-**
MARIA BENEDITA ALVES SOARES	15/08/1954	1648*******	496.***.***-**
MARIA BENEDITA DA CUNHA NASCIMENTO	22/02/1972	1231*******	495.***.***-**
MARIA BENEDITA DA SILVA	11/12/1972	1645*******	004.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 371
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA BENEDITA DA SILVA	13/10/1958	1702*******	275.***.***-**
MARIA BENEDITA DA SILVA	28/02/1983	2014*******	015.***.***-**
MARIA BENEDITA DA SILVA	28/09/1974	1649*******	998.***.***-**
MARIA BENEDITA DA SILVA CAMPOS	22/04/1957	1646*******	004.***.***-**
MARIA BENEDITA DE BARROS	13/07/1955	1644*******	209.***.***-**
MARIA BENEDITA DE PORTUGAL	20/04/1956	1276*******	295.***.***-**
MARIA BENEDITA OLIVEIRA DE ARRUDA	22/04/1954	1637*******	327.***.***-**
MARIA BENEDITA PAES DE ARRUDA	29/01/1962	2100*******	008.***.***-**
MARIA BENEDITA RODRIGUES	08/06/1978	1283*******	298.***.***-**
MARIA BENTA DE PAULA	21/03/1965	1262*******	005.***.***-**
MARIA BENTA NUNES	20/03/1962	1299*******	004.***.***-**
MARIA BENTA SANTANA	20/01/1977	1637*******	018.***.***-**
MARIA BERENICE DA CRUZ SILVA	10/10/1957	1227*******	469.***.***-**
MARIA BERTINA DO NASCIMENTO	07/10/1969	2281*******	021.***.***-**
MARIA BETANIA SILVA NOBRES	05/04/1976	1645*******	013.***.***-**
MARIA BOM DESPACHO SANTOS RONDON	08/09/1955	1007*******	103.***.***-**
MARIA BONDESPACHO DOS SANTOS	02/05/1963	1246*******	569.***.***-**
MARIA BRANDÃO PADILHA	14/05/1964	2130*******	039.***.***-**
MARIA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO	20/06/1975	1646*******	004.***.***-**
MARIA CAMPOS DE BARROS	15/11/1948	2135*******	346.***.***-**
MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	18/10/1967	1261*******	513.***.***-**
MARIA CANDELARIA LÓPEZ CHACÍN	28/09/1983	1410*******	707.***.***-**
MARIA CANDELARIA DE ASSUNÇÃO ARAUJO	02/02/1966	1332*******	945.***.***-**
MARIA CANDELÁRIA SILVA CERQUEIRA	12/05/1953	2384*******	408.***.***-**
MARIA CARMELITA SILVA DOS REIS	13/05/1977	2019*******	988.***.***-**
MARIA CAROLINA DE FRANÇA	25/04/1994	1638*******	700.***.***-**
MARIA CAROLINA GALVAO DE GODOY	13/10/1999	1648*******	062.***.***-**
MARIA CAROLINA NEVES NASCIMENTO	16/07/2000	2378*******	061.***.***-**
MARIA CAROLINA SANTANA MARTINS	18/05/1978	1644*******	020.***.***-**
MARIA CAROLINE DA SILVA CAMPOS	28/02/1998	2374*******	057.***.***-**
MARIA CÁSSIA DOS REIS	03/03/1969	1258*******	825.***.***-**
MARIA CATARINA CONCEICAO DE CAMPOS	25/05/1953	2369*******	453.***.***-**
MARIA CATARINA DE ARRUDA E SILVA	15/03/1982	1648*******	033.***.***-**
MARIA CATARINA DE PAULA SILVA	24/03/1958	2363*******	318.***.***-**
MARIA CATARINA FERREIRA DA CRUZ	30/04/1988	1645*******	034.***.***-**
MARIA CECILIA DE ARRUDA	21/11/1961	1237*******	957.***.***-**
MARIA CECILIA DE SOUZA LIMA	22/11/1967	1636*******	018.***.***-**
MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA	02/03/1970	1234*******	482.***.***-**
MARIA CELIA BATISTA DA SILVA	08/08/2001	1650*******	062.***.***-**
MARIA CELIA DE ALMEIDA LIMA	12/01/1984	2067*******	015.***.***-**
MARIA CELIA FERREIRA DOS SANTOS	05/05/1972	1288*******	004.***.***-**
MARIA CELIA MACIEL	04/08/1991	1645*******	049.***.***-**
MARIA CICERA DA SILVA	25/03/1967	1636*******	606.***.***-**
MARIA CICERA GOMES DE MELO FILHA	13/01/1984	2063*******	013.***.***-**
MARIA CIRLENE BISPO DA SILVA	05/04/1976	1636*******	654.***.***-**
MARIA CLARA ALESSANDRA DE SOUZA	19/04/2004	1647*******	083.***.***-**
MARIA CLARA DUARTE LIMA	26/10/1997	1645*******	060.***.***-**
MARIA CLARA FERNANDES DOS SANTOS	17/08/1971	2021*******	967.***.***-**
MARIA CLARA LIANDRA COSTA CIBRAO	21/09/2003	1648*******	095.***.***-**
MARIA CLARA MAGRON ARDGUERO	21/02/1998	1315*******	062.***.***-**
MARIA CLARA MENDES DA SILVA	20/05/2004	1647*******	095.***.***-**
MARIA CLARA MINEIRO DE MORAIS	11/11/2023	2044*******	069.***.***-**
MARIA CLARA MIRANDA OLIVEIRA	27/11/1996	1641*******	063.***.***-**
MARIA CLARA NASCIMENTO GARCIA	07/05/2005	1648*******	083.***.***-**
MARIA CLARA RABELO DA SILVA	07/03/2002	1484*******	044.***.***-**
MARIA CLARA SAMARA DE SOUZA	03/11/1997	1341*******	062.***.***-**
MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS DENIZ	14/11/2003	2367*******	701.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 372
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA CLARA SILVA SOUZA	30/09/2000	1642*******	062.***.***-**
MARIA CLARICE DE SOUZA	06/07/1974	2035*******	739.***.***-**
MARIA CLARINDA AMORIM DA SILVA NETA	26/08/1973	1252*******	630.***.***-**
MARIA CLAUDENICE CANDIDO DOS SANTOS	24/12/1976	1639*******	040.***.***-**
MARIA CLÁUDIA FUZARI	13/08/1969	1222*******	495.***.***-**
MARIA CLEMENCIA CHUE URUPI	21/09/1991	2005*******	052.***.***-**
MARIA CLENILDA DA SILVA	06/06/2002	2370*******	068.***.***-**
MARIA CLENIR CORREIA RODRIGUES	27/03/1958	1063*******	274.***.***-**
MARIA CLEUSA FERNANDES DE LIMA	29/12/1954	2014*******	550.***.***-**
MARIA CONCEIÇÃO AUXILIADORA DE MIRANDA	29/08/1991	1396*******	041.***.***-**
MARIA CONCEICAO DA SILVA	08/12/1978	1645*******	748.***.***-**
MARIA CONCEICAO DA SILVA MAGALHAES FILHA	08/12/1983	1648*******	021.***.***-**
MARIA CONCEICAO DA SILVA MARTINS	18/09/1975	2104*******	008.***.***-**
MARIA CONCEICAO DE AQUINO TEIXEIRA	21/10/1970	1285*******	616.***.***-**
MARIA CONCEICAO DE JESUS	14/08/1979	2042*******	919.***.***-**
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	15/08/1959	1332*******	773.***.***-**
MARIA CONCEICAO DE SOUSA	24/02/1965	1231*******	459.***.***-**
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	08/12/1984	1650*******	014.***.***-**
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS AJALA	09/11/1946	1637*******	327.***.***-**
MARIA CONCEICAO GARCIA NETA	30/05/1990	2376*******	053.***.***-**
MARIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	08/10/1964	1233*******	411.***.***-**
MARIA CONCEIÇÃO ROMERA	05/03/1969	1240*******	537.***.***-**
MARIA CONCEICAO SANTOS DE JESUS	16/10/1986	2095*******	016.***.***-**
MARIA CONSUELO DA SILVA SANTOS	11/06/1984	2075*******	024.***.***-**
MARIA CRECIANE SILVA ARAUJO	22/08/2000	1644*******	072.***.***-**
MARIA CREMILDA DOS SANTOS	14/05/1978	1649*******	040.***.***-**
MARIA CREUZA ANUNCIACAO	24/01/1979	0266*******	026.***.***-**
MARIA CRISTIANA AMORIM	02/12/1978	1360*******	017.***.***-**
MARIA CRISTIANE DE FRANCA	15/03/1990	1645*******	037.***.***-**
MARIA CRISTIANE SILVA ARAUJO	21/07/1997	2011*******	611.***.***-**
MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	13/03/1962	1636*******	802.***.***-**
MARIA CRISTINA APARECIDA APARECIDA DA COSTA	06/07/2004	1649*******	081.***.***-**
MARIA CRISTINA DA COSTA	05/11/1973	1637*******	013.***.***-**
MARIA CRISTINA DA SILVA	22/04/1974	1642*******	581.***.***-**
MARÍA CRISTINA DE ALMEIDA GONÇALVES	30/05/1989	2130*******	039.***.***-**
MARIA CRISTINA DE ARRUDA LIMA	20/06/1979	1281*******	900.***.***-**
MARIA CRISTINA DE BARROS BARBOSA	28/05/1988	1636*******	020.***.***-**
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	28/12/1967	2102*******	513.***.***-**
MARIA CRISTINA DOS SANTOS AJALA	20/11/1989	1637*******	042.***.***-**
MARIA CRISTINA DRZERWISKI DE LIMA	10/09/1999	1645*******	066.***.***-**
MARIA CRISTINA DUTRA	07/11/1962	1201*******	524.***.***-**
MARIA CRISTINA GOMES DE CASTRO	12/03/1988	1637*******	038.***.***-**
MARIA CRISTINA IGNACIO LEITE	24/11/1976	1284*******	954.***.***-**
MARIA CRISTINA PEDREIRA DA SILVA	19/05/1974	2095*******	003.***.***-**
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CRUZ LOPES	27/10/1991	2106*******	029.***.***-**
MARIA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	22/12/1975	1706*******	409.***.***-**
MARIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	07/10/1972	1646*******	935.***.***-**
MARIA CRUZ DA COSTA	18/07/1939	2013*******	460.***.***-**
MARIA DA ANUNCIACAO LIMA DE OLIVEIRA	05/01/1962	2364*******	285.***.***-**
MARIA DA CARMO ALMEIDA SOUZA	16/07/1983	1642*******	021.***.***-**
MARIA DA CONCEICAO ALEIXO AUGUSTO	08/12/1957	1255*******	395.***.***-**
MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	08/12/1953	1237*******	535.***.***-**
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS	17/11/1991	2054*******	044.***.***-**
MARIA DA CONCEICAO DE LARA	15/04/1967	1707*******	775.***.***-**
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA GOMES	21/08/1987	1637*******	040.***.***-**
MARIA DA CONCEICAO GOMES	13/10/1956	2367*******	178.***.***-**
MARIA DA CONCEICAO PACHECO	10/05/1980	1283*******	965.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 373
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1984	1310*******	010.***.***-**
MARIA DA CRUZ AMORIM RONDON	03/05/1954	1639*******	352.***.***-**
MARIA DA CUNHA	26/12/1969	1637*******	537.***.***-**
MARIA DA GLORIA ARAUJO GONZAGA	07/09/1953	2381*******	503.***.***-**
MARIA DA GLÓRIA CUSTÓDIO	15/08/1975	1251*******	785.***.***-**
MARIA DA GLORIA DE SOUZA LIMA	20/10/1965	2098*******	937.***.***-**
MARIA DA GLORIA SANTANA MARINHO	08/08/1996	1570*******	007.***.***-**
MARIA DA GUIA ALVES DA SILVA	22/10/1965	1263*******	551.***.***-**
MARIA DA GUIA DA SILVA	07/06/1959	2130*******	361.***.***-**
MARIA DA GUIA DE AMORIM CONCEICAO	16/09/1967	1233*******	441.***.***-**
MARIA DA GUIA DE LIMA	24/03/1963	2282*******	049.***.***-**
MARIA DA GUIA DE LIMA	15/12/1960	1224*******	460.***.***-**
MARIA DA GUIA DOS SANTOS	25/09/1962	1220*******	362.***.***-**
MARIA DA GUIA GONCALVES	08/07/1973	1648*******	776.***.***-**
MARIA DA PAZ OLIVEIRA SILVA	07/05/1983	1308*******	031.***.***-**
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	11/10/1962	1648*******	572.***.***-**
MARIA DA PENHA DOS SANTOS ROSA	21/01/1975	1641*******	897.***.***-**
MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	11/06/1973	2130*******	616.***.***-**
MARIA DA PENHA SANTOS MOTA	17/11/1968	1211*******	815.***.***-**
MARIA DA PENHA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/1976	1244*******	570.***.***-**
MARIA DA SILVA BARROS	12/06/1990	2022*******	034.***.***-**
MARIA DA SILVA BRUNK SIQUEIRA	04/07/1995	1642*******	052.***.***-**
MARIA DA SILVA FERREIRA	31/03/1963	1650*******	022.***.***-**
MARIA DA SILVA MARAES HONORATO	22/10/1977	1311*******	688.***.***-**
MARIA DA SILVA RIBEIRO	03/06/1961	2385*******	043.***.***-**
MARIA DAMIÃO DA SILVA	17/11/1957	1075*******	005.***.***-**
MARIA DARCI GOMES	31/12/1960	1203*******	362.***.***-**
MARIA DARLENE RODRIGUES DA SILVA	01/10/1985	1288*******	019.***.***-**
MARIA DAS DORES DA COSTA	19/12/1963	1901*******	929.***.***-**
MARIA DAS DORES DA SILVA	09/10/1981	1305*******	006.***.***-**
MARIA DAS DORES DO CARMO	04/01/1965	1449*******	329.***.***-**
MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA	15/09/1986	1648*******	034.***.***-**
MARIA DAS DORES FERREIRA PAIXAO	24/11/1995	1642*******	060.***.***-**
MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	13/10/1997	1641*******	102.***.***-**
MARIA DAS DORES MOTA LOPES	06/11/1955	7778*******	353.***.***-**
MARIA DAS DORES SILVA NEVES	14/09/1994	1636*******	608.***.***-**
MARIA DAS DORES SOARES DO AMARAL RODRIGUES	14/08/1958	2364*******	822.***.***-**
MARIA DAS GRAÇAS	23/10/1959	1206*******	192.***.***-**
MARIA DAS GRAÇAS	06/06/1960	1241*******	654.***.***-**
MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA	10/04/1971	1252*******	769.***.***-**
MARIA DAS GRACAS BARROS DA SILVA	13/05/1958	1210*******	369.***.***-**
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16/01/1974	1642*******	867.***.***-**
MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA	10/11/1981	1323*******	019.***.***-**
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	08/08/1973	1273*******	615.***.***-**
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	20/04/1969	1649*******	631.***.***-**
MARIA DAS GRACAS PIRES DOS SANTOS	17/08/1968	2365*******	015.***.***-**
MARIA DAS GRACAS SENA FERREIRA	06/12/1957	1220*******	070.***.***-**
MARIA DAS GRACAS SILVA NOGUEIRA	01/04/1952	1244*******	147.***.***-**
MARIA DAS GRACAS SILVA NOGUEIRA	25/04/1965	1642*******	009.***.***-**
MARIA DAS GRACAS VILELA FONSECA	21/02/1968	1240*******	431.***.***-**
MARIA DAS NEVES DE FREITAS ALMEIDA	24/02/1970	2090*******	904.***.***-**
MARIA DAS NEVES ELIAS DA SILVA	09/06/1974	2014*******	007.***.***-**
MARIA DAYANE GUEDES DE SOUSA	02/09/1998	1649*******	074.***.***-**
MARIA DAYANE GUEDES DE SOUSA	02/09/1998	1649*******	074.***.***-**
MARIA DE ALMEIDA	15/04/1962	1211*******	328.***.***-**
MARIA DE ALMEIDA ALVES LIMA	05/12/1961	1642*******	785.***.***-**
MARIA DE ARRUDA CAMPOS	10/02/1955	0677*******	208.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 374
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA DE CAMPOS	26/02/1982	1643*******	031.***.***-**
MARIA DE CAMPOS SILVA	26/08/1956	1046*******	532.***.***-**
MARIA DE FATIMA SILVA	15/11/1979	1645*******	013.***.***-**
MARIA DE FATIMA ALMEIDA	23/12/1986	1642*******	013.***.***-**
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS ANJOS	30/10/1967	1216*******	531.***.***-**
MARIA DE FATIMA ANUNCIACAO SILVA	10/04/1989	1323*******	033.***.***-**
MARÍA DE FÁTIMA ARAUJO DOS SANTOS	25/07/1963	2142*******	473.***.***-**
MARIA DE FÁTIMA ARRIASTE DE BRITO	13/05/1969	1252*******	836.***.***-**
MARIA DE FATIMA BARBOSA	01/03/1966	1642*******	673.***.***-**
MARIA DE FATIMA BARBOZA DA SILVA	17/01/1977	2015*******	599.***.***-**
MARIA DE FATIMA CAETANO DE CAMARGO CROA	11/02/1967	1285*******	033.***.***-**
MARIA DE FATIMA CAMPOS DE ALMEIDA	25/08/1999	1642*******	062.***.***-**
MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	13/05/1977	1393*******	002.***.***-**
MARIA DE FATIMA CONCEICAO SILVA	28/10/1974	2063*******	004.***.***-**
MARIA DE FATIMA CORDEIRO VASCO	29/09/1983	2369*******	034.***.***-**
MARIA DE FATIMA CUNHA DA SILVA	10/02/1981	1641*******	921.***.***-**
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	12/01/1960	1644*******	873.***.***-**
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	10/05/1964	2022*******	043.***.***-**
MARIA DE FATIMA DA COSTA CONCEICAO	03/11/1999	1642*******	061.***.***-**
MARIA DE FATIMA DA CUNHA	05/04/1959	2067*******	734.***.***-**
MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/06/1972	1905*******	616.***.***-**
MARIA DE FATIMA DA SILVA	11/05/1976	1254*******	853.***.***-**
MARIA DE FATIMA DA SILVA	01/06/1969	1642*******	622.***.***-**
MARIA DE FATIMA DA SILVA CAMPOS	12/05/1987	1330*******	030.***.***-**
MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	20/09/1953	1246*******	488.***.***-**
MARIA DE FATIMA DAS NEVES SILVA	03/02/1973	2367*******	009.***.***-**
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA PINHO	05/09/1997	2106*******	067.***.***-**
MARIA DE FÁTIMA DE BARROS	27/10/1980	2107*******	034.***.***-**
MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	29/11/1980	1644*******	021.***.***-**
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	14/09/1965	1228*******	570.***.***-**
MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	28/09/1963	1642*******	265.***.***-**
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	31/07/1992	2368*******	708.***.***-**
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	26/01/1952	0536*******	399.***.***-**
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA REIS	12/11/1990	1401*******	011.***.***-**
MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	09/03/1966	1234*******	058.***.***-**
MARIA DE FATIMA LEITE PALMEIRA	14/09/1953	1642*******	351.***.***-**
MARIA DE FATIMA MOREIRA	05/08/1959	2066*******	255.***.***-**
MARIA DE FATIMA NOBRE	11/11/1978	1309*******	012.***.***-**
MARIA DE FATIMA NUNES	02/11/1961	1238*******	551.***.***-**
MARIA DE FÁTIMA NUNES	08/07/1963	2139*******	594.***.***-**
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA	23/06/1983	2044*******	020.***.***-**
MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE LIMA	26/05/1982	1648*******	019.***.***-**
MARIA DE FÁTIMA SILVA DA CONCEIÇÃO	15/10/1995	1639*******	482.***.***-**
MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAES	04/11/1988	1337*******	036.***.***-**
MARIA DE FATIMA SOARES	03/12/1972	1273*******	856.***.***-**
MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	15/05/2000	1638*******	152.***.***-**
MARIA DE FATIMA SOUZA	21/12/1958	1231*******	513.***.***-**
MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS	08/05/2000	1640*******	091.***.***-**
MARIA DE JESUS BARROS NOLETO	21/06/1973	1637*******	924.***.***-**
MARIA DE JESUS BRANDAO	03/01/1967	1644*******	362.***.***-**
MARIA DE JESUS DOS SANTOS LEITE	15/10/1964	2071*******	325.***.***-**
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	20/09/1984	2096*******	006.***.***-**
MARIA DE JESUS E SILVA	29/12/1966	2063*******	535.***.***-**
MARIA DE JESUS JUVENAL DA COSTA	22/12/1979	1382*******	935.***.***-**
MARIA DE JESUS LUNA OLIVEIRA	23/02/1963	1313*******	924.***.***-**
MARIA DE JESUS RIBEIRO DOMINGOS	20/01/1967	2131*******	067.***.***-**
MARIA DE JESUS SOARES	10/04/1955	2380*******	004.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 375
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARÍA DE LOS ANGELES	10/09/2023	2385*******	707.***.***-**
MARIA DE LOUDES OLIVEIRA	23/05/1956	2382*******	453.***.***-**
MARIA DE LOURDES	15/07/1964	4684*******	468.***.***-**
MARIA DE LOURDES ALVES DE BARROS	28/05/1994	1652*******	063.***.***-**
MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	22/08/1962	1300*******	007.***.***-**
MARIA DE LOURDES CANDIDO	27/08/1970	1638*******	788.***.***-**
MARIA DE LOURDES DA SILVA	29/03/1955	1223*******	054.***.***-**
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20/12/1976	1319*******	615.***.***-**
MARIA DE LOURDES DA SILVA	09/11/1980	2008*******	002.***.***-**
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16/11/1956	2280*******	328.***.***-**
MARIA DE LOURDES DE JESUS	13/06/1969	1291*******	072.***.***-**
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARDOSO	21/07/1988	1318*******	027.***.***-**
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA FONSECA	17/07/1970	1637*******	884.***.***-**
MARIA DE LOURDES FRANCISCA DOS SANTOS	14/05/1961	1209*******	346.***.***-**
MARIA DE LOURDES GONÇALVES BEZERRA	05/02/1964	2106*******	257.***.***-**
MARIA DE LOURDES LIMA SILVA	25/04/1963	1638*******	055.***.***-**
MARIA DE LOURDES MORAES DE SOUZA	11/08/1979	2092*******	016.***.***-**
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALMEIDA	11/02/1967	1637*******	875.***.***-**
MARIA DE LOURDES PAES BARRETO	08/11/0968	2135*******	055.***.***-**
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA CRUZ CAMPOS	08/10/1967	1637*******	032.***.***-**
MARIA DE LURDES BATISTA	16/11/1958	1219*******	429.***.***-**
MARIA DE LURDES BORGES DA SILVA	19/06/1966	1220*******	514.***.***-**
MARIA DE LURDES DE SOUZA	07/01/1956	2280*******	897.***.***-**
MARIA DE OLIVEIRA BASTOS	25/06/1966	1642*******	432.***.***-**
MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	21/09/1959	2281*******	127.***.***-**
MARIA DE SOUZA PERNE	02/03/1986	1641*******	010.***.***-**
MARIA DEIZE DA CUNHA ALVES	02/12/1989	1637*******	052.***.***-**
MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE JORGE	14/10/1944	1269*******	788.***.***-**
MARÍA DEL CARMEN RODRIGUEZ	07/10/1963	2134*******	710.***.***-**
MARIA DELFINA DA SILVA MORAIS	08/03/1953	1204*******	821.***.***-**
MARIA DENILCE LEITE	29/10/1979	1642*******	020.***.***-**
MARIA DIANA DE PAULA	17/01/1996	2106*******	049.***.***-**
MARIA DINEUZA DE OLIVEIRA	30/07/1980	1645*******	221.***.***-**
MARIA DIONEIA FERNANDES GONCALVES	06/08/1960	1209*******	191.***.***-**
MARIA DIONER BEZERRA	22/09/1972	1259*******	571.***.***-**
MARIA DIVINA ALVES SILVA	03/08/1955	2060*******	206.***.***-**
MARIA DIVINA DOS SANTOS	30/05/1982	2366*******	746.***.***-**
MARIA DIVINA PINHEIRO	02/09/1974	1639*******	003.***.***-**
MARIA DIVINA SÉRGIOSIQUEIRA	25/05/1969	1230*******	452.***.***-**
MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA	17/01/1976	1261*******	838.***.***-**
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	24/12/1959	2090*******	736.***.***-**
MARIA DO CARMO CAMPOS	15/07/1974	1651*******	004.***.***-**
MARIA DO CARMO CARDOSO	27/09/1969	1637*******	452.***.***-**
MARIA DO CARMO DA SILVA CAMPOS	16/06/1985	1644*******	017.***.***-**
MARIA DO CARMO DA SILVA FARIAS	08/03/1998	1344*******	059.***.***-**
MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS	16/07/1991	1638*******	040.***.***-**
MARIA DO CARMO DE ASSIS MONTEIRO	16/07/1979	1648*******	028.***.***-**
MARÍA DO CARMO DE CAMPOS	16/07/1987	1169*******	027.***.***-**
MARIA DO CARMO DE LIMA ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	16/10/1995	1615*******	059.***.***-**
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	22/10/1976	1642*******	006.***.***-**
MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA	28/04/1976	2070*******	051.***.***-**
MARIA DO CARMO PEREIRA BRANCO	16/07/1958	1258*******	822.***.***-**
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE BRITO	20/03/1950	2038*******	544.***.***-**
MARIA DO CARMO RONDON	26/07/1956	2376*******	327.***.***-**
MARIA DO CARMO ROSA	26/06/1978	1446*******	936.***.***-**
MARIA DO CARMO SILVA	31/08/1964	1642*******	545.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 376
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA DO CARMO SILVA	02/07/1959	1647*******	265.***.***-**
MARIA DO CARMO SILVA DA CUNHA	13/09/1963	1209*******	318.***.***-**
MARIA DO CARMO TEIXEIRA	16/03/1953	1246*******	405.***.***-**
MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA	10/06/2000	1646*******	627.***.***-**
MARIA DO ESPIRITO SANTO BEZERRA COSTA	01/11/1965	1642*******	581.***.***-**
MARIA DO ESPIRITO SANTO PINHO	11/06/1972	1650*******	032.***.***-**
MARIA DO NASCIMENTO MORAES	30/06/1963	1272*******	361.***.***-**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE BRITO SILVA	26/10/1959	1706*******	673.***.***-**
MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA	21/06/1988	2104*******	021.***.***-**
MARIA DO ROSÁRIO SANTOS	06/01/1961	1706*******	352.***.***-**
MARIA DO SOCORRO ANDRADE	21/01/1963	1335*******	136.***.***-**
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SIQUEIRA	18/08/1981	1644*******	760.***.***-**
MARIA DO SOCORRO DANTAS DE OLIVEIRA	01/07/1987	2003*******	082.***.***-**
MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA	02/03/1976	1309*******	711.***.***-**
MARIA DO SOCORRO GONCALVES SIQUEIRA	02/06/1958	1644*******	001.***.***-**
MARIA DO SOCORRO MATIAS CÔELHO	14/08/1971	3732*******	731.***.***-**
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAUJO	12/11/1983	2050*******	024.***.***-**
MARIA DO SOCORRO SOUZA	23/05/1985	2043*******	014.***.***-**
MARIA DOMARIA CRUZ DA SILVA	25/12/1994	2382*******	701.***.***-**
MARIA DOMENICA GUIMARAES CAMELO	03/04/1983	1334*******	015.***.***-**
MARIA DOMINGAS AZEVEDO MOURA	17/12/1972	1241*******	616.***.***-**
MARIA DOMINGAS DA SILVA	13/06/1981	1651*******	034.***.***-**
MARIA DOMINGAS DA SILVA	10/11/1968	1289*******	777.***.***-**
MARIA DOMINGAS DE ARRUDA	18/09/1984	2079*******	021.***.***-**
MARIA DOMINGAS VIEGAS SANTIAGO PEREIRA	04/03/1964	1286*******	840.***.***-**
MARIA DORCA DA SILVA	29/10/1981	6952*******	695.***.***-**
MARIA DOS ANJOS FIDELIS PEREIRA	13/06/1972	1642*******	011.***.***-**
MARIA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	06/01/1990	2050*******	039.***.***-**
MARIA DOS REIS MIRANDA ARAÚJO	06/01/1975	1259*******	776.***.***-**
MARIA DOS REIS PEREIRA	23/10/1954	1217*******	181.***.***-**
MARIA DOS SANTOS	07/10/1960	1212*******	487.***.***-**
MARIA DOS SANTOS ANDRADE	04/02/1965	1231*******	576.***.***-**
MARIA DOS SANTOS FREITAS	02/10/1976	1195*******	813.***.***-**
MARIA DURCELINA DA SILVA	17/06/1951	2033*******	384.***.***-**
MARIA EDEMUNDA MARQUES DE ASSUNCAO	20/11/1974	1328*******	023.***.***-**
MARIA EDILENE BENEVIDES	17/07/1984	1335*******	983.***.***-**
MARIA EDILEUSA ROCHA	14/09/1964	1604*******	826.***.***-**
MARIA EDILMA DA CRUZ GONZAGA	30/10/1991	1637*******	110.***.***-**
MARIA EDINA IDALINA DA SILVA DO PRADO	08/08/1968	2366*******	639.***.***-**
MARIA EDINETE DE ALMEIDA CANDIDO	30/07/1981	2022*******	016.***.***-**
MARIA EDITH DE LIMA	02/02/1979	1642*******	907.***.***-**
MARIA EDITH DE SOUZA	16/09/1955	1081*******	384.***.***-**
MARIA EDNA SILVA DE SOUZA GARCIA	27/10/1969	2377*******	495.***.***-**
MARIA EDNA TAVARES DE SOUZA	14/06/1957	1300*******	294.***.***-**
MARIA EDUARDA ADENIR DOS SANTOS	27/06/2004	1649*******	084.***.***-**
MARIA EDUARDA ALVES DA CUNHA	07/03/2004	1652*******	061.***.***-**
MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	22/04/2005	1649*******	712.***.***-**
MARIA EDUARDA ALVES LEITE	21/07/2003	1647*******	064.***.***-**
MARIA EDUARDA ANTUNES DA SILVA ARAUJO	11/10/2000	2106*******	052.***.***-**
MARIA EDUARDA ANTUNES DA SILVA ARAUJO	11/10/2000	1315*******	052.***.***-**
MARIA EDUARDA APARECIDA SANTOS ARAÚJO	16/10/2004	1380*******	071.***.***-**
MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	06/02/2004	1644*******	075.***.***-**
MARIA EDUARDA BADARO LOIOLA	01/06/2005	2130*******	071.***.***-**
MARIA EDUARDA BISPO FERREIRA SAMPAIO	21/03/2000	1512*******	062.***.***-**
MARIA EDUARDA BORGES FERREIRA	27/06/2004	1651*******	103.***.***-**
MARIA EDUARDA BRAGA DOS SANTOS	28/12/1999	2364*******	068.***.***-**
MARIA EDUARDA CAMPOS SANTOS	23/02/2004	1645*******	068.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 377
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA EDUARDA CANAVARROS ARRUDA	04/07/2004	2282*******	107.***.***-**
MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA	11/10/2002	2366*******	057.***.***-**
MARIA EDUARDA CARVALHO PEIXE	02/12/2003	2378*******	077.***.***-**
MARIA EDUARDA CURVO MONTEIRO	29/09/2004	2282*******	105.***.***-**
MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS	30/01/2001	1645*******	062.***.***-**
MARIA EDUARDA DA SILVA CAMPOS	08/04/2000	1641*******	075.***.***-**
MARIA EDUARDA DA SILVA CEZARIO	04/12/2004	1645*******	111.***.***-**
MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES	15/12/2002	1647*******	061.***.***-**
MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	14/02/1999	1644*******	070.***.***-**
MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	11/11/2003	1388*******	075.***.***-**
MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	21/06/2006	2280*******	082.***.***-**
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA E SILVA	29/06/2005	1648*******	712.***.***-**
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA ROCHA	10/09/2004	1646*******	087.***.***-**
MARIA EDUARDA DE ARRUDA	27/12/2005	2363*******	082.***.***-**
MARIA EDUARDA DE CAMPOS TEIXEIRA	22/03/2003	2726*******	062.***.***-**
MARIA EDUARDA DE LIMA BARROS	19/03/1994	1642*******	047.***.***-**
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2000	1401*******	061.***.***-**
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ARRUDA FONSECA	27/10/2004	1647*******	088.***.***-**
MARIA EDUARDA DE SOUZA MAZIERO	21/12/1999	2066*******	062.***.***-**
MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	07/11/2005	2282*******	073.***.***-**
MARIA EDUARDA DENIZ VALERIO	06/11/2004	1648*******	110.***.***-**
MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA	09/05/2000	1392*******	062.***.***-**
MARIA EDUARDA DIAS DE MIRANDA LEITE	19/08/2003	1648*******	067.***.***-**
MARIA EDUARDA DIAS DE SOUZA	25/07/2002	1648*******	054.***.***-**
MARIA EDUARDA DO ESPIRITO SANTO	03/08/1998	2018*******	016.***.***-**
MARIA EDUARDA DO ESPIRITO SANTO SILVA	07/08/2005	2280*******	094.***.***-**
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	01/07/2004	1645*******	046.***.***-**
MARIA EDUARDA FONSECA DE OLIVEIRA	28/05/1999	1458*******	054.***.***-**
MARIA EDUARDA FUNADA SANTOS	03/09/2001	1510*******	071.***.***-**
MARIA EDUARDA GABRIEL DE MORAES	06/02/2005	2280*******	075.***.***-**
MARIA EDUARDA GOMES DE ALMEIDA	17/07/2004	2281*******	076.***.***-**
MARIA EDUARDA GOMES DE SOUZA	29/11/1999	1401*******	065.***.***-**
MARIA EDUARDA GUIMARAES COSTA	16/11/2002	1646*******	062.***.***-**
MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA	17/02/2000	2362*******	062.***.***-**
MARIA EDUARDA LUIZ DE NAZARÉ LUCENA	03/06/2002	1287*******	062.***.***-**
MARIA EDUARDA MACEDO BARBOSA	29/03/2002	1685*******	404.***.***-**
MARIA EDUARDA MACHADO MOURA ASSIS	14/10/2002	1651*******	135.***.***-**
MARIA EDUARDA MARQUES DE BARROS PALMEIRA	13/06/2002	2364*******	073.***.***-**
MARIA EDUARDA MARQUES SILVA	25/10/2002	2281*******	040.***.***-**
MARIA EDUARDA MARQUETE DA SILVA	25/03/2003	2281*******	061.***.***-**
MARIA EDUARDA MIRANDA DE FIGUEIREDO	07/05/2001	2369*******	061.***.***-**
MARIA EDUARDA MONTEZUMA BENITES	14/10/2004	1648*******	061.***.***-**
MARIA EDUARDA MORATO LOPES	05/05/2003	1648*******	063.***.***-**
MARIA EDUARDA NOVAIS DA SILVA	18/07/2001	2095*******	030.***.***-**
MARIA EDUARDA NUNES RODRIGUES	02/12/1999	2079*******	064.***.***-**
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	01/02/2005	2133*******	096.***.***-**
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIRA	22/01/1998	1454*******	078.***.***-**
MARIA EDUARDA OLIVEIRA RONDON	02/09/2005	2363*******	064.***.***-**
MARIA EDUARDA PEREIRA ALVES	26/04/2003	2280*******	056.***.***-**
MARIA EDUARDA PETRENKO	24/11/1999	1642*******	062.***.***-**
MARIA EDUARDA RIBEIRO	23/09/2001	2129*******	061.***.***-**
MARIA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA	28/04/2001	1459*******	073.***.***-**
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MORAES	22/03/2002	2282*******	072.***.***-**
MARIA EDUARDA SANTOS SILVA	12/11/2001	1650*******	054.***.***-**
MARIA EDUARDA SILVA GUIMARÃES	17/10/2003	1507*******	071.***.***-**
MARIA EDUARDA SILVA MORAIS	29/03/2005	2136*******	075.***.***-**
MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	11/11/1999	1523*******	063.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 378
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA EDUARDA SOUZA DA COSTA	06/03/2001	1646*******	077.***.***-**
MARIA EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	13/08/2004	2137*******	090.***.***-**
MARIA EDUARDA SOUZA RAMOS	27/07/2001	2383*******	069.***.***-**
MARIA EDUARDA TAVARES DE MIRANDA	18/11/2005	2697*******	097.***.***-**
MARIA EDUARDA THOMANN ARAUJO	16/02/2000	2009*******	067.***.***-**
MARIA EDUARDA VALE SILVA	18/05/2005	2281*******	088.***.***-**
MARIA EDUARDA VILELA DOS SANTOS	21/03/2003	1545*******	083.***.***-**
MARIA EDUARDA XAVIER CABRAL	05/08/1998	1646*******	067.***.***-**
MARIA EDVANIA PRADO SILVA	03/12/1975	2282*******	698.***.***-**
MARIA ELAINE DE JESUS	10/05/1960	2281*******	395.***.***-**
MARIA ELAINE FERREIRA NEVES	26/04/1982	1316*******	987.***.***-**
MARIA ELENA DA SILVA	07/04/1960	1903*******	208.***.***-**
MARIA ELENA DE OLIVEIRA	22/06/1967	1642*******	870.***.***-**
MARIA ELENA VALERA	08/05/1980	2143*******	713.***.***-**
MARIA ELENILZA SILVA MARQUES OLIVEIRA	06/12/2001	1645*******	064.***.***-**
MARIA ELEONORA RODRIGUES DA SILVA	06/02/2002	1422*******	063.***.***-**
MARIA ELIANE SILVA VERCOSA	23/11/2000	1649*******	071.***.***-**
MARIA ELIN DA SILVA	18/07/1967	1133*******	012.***.***-**
MARIA ELISA DA SILVA	26/08/1969	1229*******	362.***.***-**
MARIA ELIZA DE LIMA RIBEIRO	23/11/1989	2075*******	009.***.***-**
MARIA ELIZANGELA ALVES DE OMENA	10/03/1985	1650*******	080.***.***-**
MARIA ELOIZA ALVES DA SILVA	08/12/2003	1649*******	110.***.***-**
MARIA ELOIZA CASTRO SOARES	21/12/2003	1648*******	029.***.***-**
MARIA ELOIZA FONTANELLA DE ANDRADE	14/02/2000	1648*******	102.***.***-**
MARIA ELVIRA DE LARA DANTAS	03/01/1998	2367*******	058.***.***-**
MARIA ELZA DE JESUS SANTOS	06/08/1952	2281*******	616.***.***-**
MARIA EMANOELLY GOMA	22/02/2001	2104*******	062.***.***-**
MARIA EMILDA AMORIM DA SILVA	25/12/1949	2282*******	016.***.***-**
MARIA EMÍLIA ALVES DA SILVA	20/02/1963	1246*******	627.***.***-**
MARIA EMILIA RANGEL DE ANDRADE	11/07/1992	1638*******	044.***.***-**
MARIA ENEDINA DA SILVA	14/05/1974	1328*******	883.***.***-**
MARIA ERARQUINA MARTINS DA CRUZ	11/03/1977	1646*******	015.***.***-**
MARIA ERENILDA DA SILVA SOUZA	06/05/1989	1649*******	085.***.***-**
MARIA ERILMA EVANGELISTA DA CUNHA	27/04/1992	2017*******	058.***.***-**
MARIA EROTILDES DE ALMEIDA	20/06/1967	1278*******	981.***.***-**
MARIA ESTER ELIAS DE LIMA	24/02/1982	1645*******	026.***.***-**
MARIA ESTEVA DE OLIVEIRA	02/09/1969	1235*******	496.***.***-**
MARIA ESTHER SILVA SILVA	07/01/1995	2387*******	713.***.***-**
MARIA EUDOCIA DE LIMA ALMEIDA	05/09/1967	1706*******	420.***.***-**
MARIA EUGÊNIA DA SILVA LEMES	30/09/2000	2372*******	062.***.***-**
MARIA EUGENIA PAIVA DA SILVIA	01/11/1986	1313*******	023.***.***-**
MARIA EULALIA DE FRANÇA	03/02/1979	0210*******	703.***.***-**
MARIA EULINA DE CAMPOS	13/06/1956	1642*******	041.***.***-**
MARIA EULOGIA GUEDES GUEDES	06/04/1992	1401*******	708.***.***-**
MARIA EUNICE DE JESUS	06/03/1970	1636*******	522.***.***-**
MARIA EUNICE PINHEIRO DE AMORIM	31/01/1965	1230*******	603.***.***-**
MARIA EUNICE ROSA DA SILVA	02/02/1979	1281*******	893.***.***-**
MARIA EVA DE SOUZA	05/10/1966	2382*******	551.***.***-**
MARIA EVANIL DE ALMEIDA METELO	24/07/1978	1290*******	964.***.***-**
MARIA EVANIL JOSE DA SILVA	29/04/1963	1642*******	570.***.***-**
MARIA EVANILDES DA SILVA	06/03/1963	1296*******	353.***.***-**
MARIA EVANILDES DA SILVA	06/03/1963	3536*******	353.***.***-**
MARIA EVILLY COSTA ARAUJO	03/12/2002	1649*******	628.***.***-**
MARIA EZELINA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	01/09/1957	2133*******	019.***.***-**
MARIA FABIANA DA SILVA	10/12/1996	1646*******	065.***.***-**
MARIA FABIANA PAIXÃO DE BARROS	15/04/1996	1646*******	052.***.***-**
MARÍA FÁTIMA DA CRUZ DE OLIVEIRA	25/03/2001	1645*******	064.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 379
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA FATIMA DA SILVA	29/08/1973	2104*******	044.***.***-**
MARIA FATIMA DE FRANCA	10/12/1969	1645*******	043.***.***-**
MARIA FATIMA DO NASCIMENTO	19/07/1960	1638*******	241.***.***-**
MARIA FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	02/11/1959	1211*******	284.***.***-**
MARIA FELESMINA DE CARVALHO	09/11/1961	1238*******	522.***.***-**
MARIA FERNANDA BERSCH FARIA	10/05/2001	1643*******	051.***.***-**
MARIA FERNANDA DA COSTA	28/02/1984	1651*******	008.***.***-**
MARIA FERNANDA DA SILVA	17/02/2003	1647*******	057.***.***-**
MARIA FERNANDA DE ARRUDA	08/08/1989	1642*******	038.***.***-**
MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO MACEDO	28/06/2006	2706*******	688.***.***-**
MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	16/02/1996	1641*******	054.***.***-**
MARIA FERNANDA RICO DE ASSUNCAO	14/04/2004	2130*******	081.***.***-**
MARIA FERNANDES PASTER	15/03/1965	1304*******	799.***.***-**
MARIA FERREIRA DA COSTA	15/05/1974	1644*******	025.***.***-**
MARIA FERREIRA DA SILVA SS	13/03/1988	1637*******	008.***.***-**
MARIA FIGUEIREDO NUNES	30/06/1987	1642*******	033.***.***-**
MARIA FLAVIANA DA CUNHA	05/10/1955	1274*******	536.***.***-**
MARIA FLOZINA DE JESUS SILVA	25/12/1956	2365*******	229.***.***-**
MARIA FORTUNATA DE ALMEIDA	11/06/1953	2388*******	274.***.***-**
MARIA FRANCELINA DE LARA	12/09/1963	1259*******	393.***.***-**
MARIA FRANCISCA DA SILVA	17/10/1970	1261*******	856.***.***-**
MARIA FRANCISCA DA SILVA ALVES	24/10/1954	1063*******	181.***.***-**
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	05/03/1982	1642*******	016.***.***-**
MARIA FRANCISCA DE SOUSA BORGES	22/09/1987	1637*******	030.***.***-**
MARIA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	29/10/1995	2098*******	054.***.***-**
MARIA GABRIELA DE ARRUDA SANTOS	19/07/1999	2068*******	062.***.***-**
MARIA GABRIELA DOS SANTOS	04/06/1995	1341*******	119.***.***-**
MARIA GABRIELA REVELES PEREIRA	08/03/1996	0515*******	049.***.***-**
MARIA GABRIELA ROMERO GIMENEZ	09/01/1995	2136*******	718.***.***-**
MARIA GABRIELA SOUZA SAMANIEGO	30/03/2003	2137*******	067.***.***-**
MARIA GABRIELA VITURINA DOS SANTOS	23/05/2002	2133*******	057.***.***-**
MARIA GABRIELLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	25/02/2006	1647*******	106.***.***-**
MARIA GABRIELLE VIEIRA DE MATOS	08/02/2005	2134*******	075.***.***-**
MARIA GEIZA GONCALVES	08/04/1985	1650*******	043.***.***-**
MARIA GEIZE DE MIRANDA	23/04/1989	1328*******	094.***.***-**
MARIA GELSINA DOS SANTOS	06/06/1984	1655*******	026.***.***-**
MARIA GELTRUDES NUNES	15/11/1950	2382*******	628.***.***-**
MARIA GERALDA GONÇALVES DA MOTA	20/06/1956	1217*******	150.***.***-**
MARIA GERALDA MARCAL PEIXOTO	25/05/1965	1279*******	997.***.***-**
MARIA GLORIA DA SILVA GONCALVES	04/01/1958	1637*******	651.***.***-**
MARIA GOMES DA SILVA	18/12/1963	1637*******	346.***.***-**
MARIA GONCALINA DA COSTA E SILVA	03/06/1973	2008*******	966.***.***-**
MARIA GONCALINA DA SILVA	11/11/1986	1386*******	054.***.***-**
MARIA GONÇALINA DA SILVA	09/01/1972	1254*******	629.***.***-**
MARIA GONÇALINA DA SILVA	21/06/1980	1319*******	955.***.***-**
MARIA GONCALINA DE CAMPOS	14/10/1981	1644*******	013.***.***-**
MARIA GONCALINA DE CAMPOS	09/01/1966	1336*******	419.***.***-**
MARIA GONCALINA DE SOUZA	28/11/1976	1645*******	000.***.***-**
MARIA GONCALINA NERES DE ARRUDA SANTOS	27/08/1967	1652*******	925.***.***-**
MARIA GONCALVES DA SILVA	11/09/1954	1647*******	731.***.***-**
MARIA GONZAGA ROSA	30/03/1955	0502*******	284.***.***-**
MARIA GORETI CUSTODIO BINO	21/10/1968	1637*******	937.***.***-**
MARIA GUIA SOUZA	28/09/1971	1302*******	002.***.***-**
MARIA GUIA DOS SANTOS	26/08/1962	1250*******	362.***.***-**
MARIA GUIOMAR TAVEIRA ALVES	27/11/1956	1231*******	216.***.***-**
MARIA HELENA ALMEIDA DE MORAES	01/10/1983	1652*******	037.***.***-**
MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	12/10/1976	2281*******	027.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 380
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA HELENA BOTELHO CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/01/1982	2037*******	707.***.***-**
MARIA HELENA DA COSTA PEREIRA	04/12/1999	2071*******	042.***.***-**
MARIA HELENA DA SILVA	10/03/1982	2073*******	009.***.***-**
MARIA HELENA DA SILVA	10/02/1962	1604*******	524.***.***-**
MARIA HELENA DE ARAUJO	19/08/1977	1295*******	027.***.***-**
MARIA HELENA DE ASSUNCAO	22/04/1980	1322*******	037.***.***-**
MARIA HELENA DE BARROS AMORIM	28/06/1969	1637*******	441.***.***-**
MARIA HELENA DE FIGUEIREDO	22/08/1968	1218*******	393.***.***-**
MARIA HELENA DE FIGUEIREDO CAMPOS	14/08/1969	1430*******	030.***.***-**
MARIA HELENA DE LIMA	18/04/1968	1640*******	028.***.***-**
MARIA HELENA DOS SANTOS	03/01/1953	1209*******	314.***.***-**
MARIA HELENA GARCIA DOS SANTOS	08/04/1991	1648*******	045.***.***-**
MARIA HELENA LEITE	29/01/1979	1642*******	014.***.***-**
MARIA HELENA LEITE DE OLIVEIRA	19/05/1970	2097*******	016.***.***-**
MARIA HELENA MOURA DA COSTA	11/04/1993	1561*******	058.***.***-**
MARIA HELENA NASCIMENTO DE MORAES	14/05/2023	1636*******	570.***.***-**
MARIA HELENA SATURNINO DE OLIVEIRA	02/01/1978	1283*******	629.***.***-**
MARIA HELENITE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	29/09/1961	1202*******	627.***.***-**
MARIA HELOISA SOUZA DOS SANTOS	02/08/2005	2388*******	046.***.***-**
MARIA IASMIN SILVA DOS REIS	07/12/2001	1651*******	074.***.***-**
MARIA IMACULADA DA SILVA FERNANDES	28/12/1981	2032*******	054.***.***-**
MARIA IMACULADA PINHEIRO	30/05/1964	1456*******	700.***.***-**
MARIA INES DA SILVA MIRANDA	02/02/1999	1642*******	065.***.***-**
MARIA INÊS FERREIRA MARQUES	22/01/1993	2071*******	043.***.***-**
MARIA INES LIMA DA SILVA	16/01/1971	1645*******	551.***.***-**
MARIA INÊS PEREIRA BANDEIRA	01/05/1979	1643*******	527.***.***-**
MARIA INEZ APARECIDA DE JESUS CAMPOS	05/10/2002	1351*******	066.***.***-**
MARIA IOLANDA CHAVES	02/10/1957	1254*******	395.***.***-**
MARIA IRACI DE SOUZA	24/07/1962	1239*******	318.***.***-**
MARIA IRANILDA VIEIRA DA CUNHA	09/06/1972	2064*******	959.***.***-**
MARIA IRENE FERREIRA PEREIRA	19/05/1989	1647*******	035.***.***-**
MARIA IRONITA RIBEIRO DA COSTA	12/07/1970	1292*******	890.***.***-**
MARIA ISABEL DE SOUZA SILVA	05/06/1974	1644*******	784.***.***-**
MARIA ISABEL DOS SANTOS	23/09/1971	1637*******	977.***.***-**
MARIA ISABEL GREGO FERNANDES	08/12/1957	2366*******	208.***.***-**
MARIA ISABEL SANTANA MARINHO	19/04/7994	1640*******	007.***.***-**
MARIA ISABEL SOUSA MIRANDA	03/07/1998	2061*******	062.***.***-**
MARIA ISABELE RODRIGUES CAMARGO	12/05/1991	2036*******	231.***.***-**
MARIA IVONE DE ARAÚJO	25/01/1994	1337*******	048.***.***-**
MARIA IVONE LIMA DA SILVA	07/11/1987	1652*******	995.***.***-**
MARIA IVONETE DOS ANJOS ROSA	09/01/1972	1641*******	927.***.***-**
MARIA IZABEL DA COSTA CRUZ	08/12/1955	1637*******	034.***.***-**
MARIA IZABEL DE SOUZA ROSA	30/03/1974	1642*******	007.***.***-**
MARIA IZABEL SILVA BARBOSA	02/07/1962	2106*******	003.***.***-**
MARIA IZABELA DE MORAIS ROSA	07/06/2001	2044*******	062.***.***-**
MARIA IZABELLY TORRES LEITE	15/11/2002	1341*******	061.***.***-**
MARIA IZALTINA DOS SANTOS	12/10/1959	1642*******	004.***.***-**
MARIA IZETE DA SILVA	24/04/1982	1644*******	036.***.***-**
MARIA JACIARA CARVALHO DA SILVA	16/05/1996	1644*******	063.***.***-**
MARIA JACIELMA FERREIRA DE LIMA	30/12/1994	2018*******	122.***.***-**
MARIA JACIRA MOIA MENDES	22/08/1966	1642*******	166.***.***-**
MARIA JANDIRA PEREIRA NASCIMENTO	17/09/1954	1652*******	092.***.***-**
MARIA JANIELE ALVES BRITO	08/08/1998	1646*******	125.***.***-**
MARIA JESOINA XAVIER DO VALE	26/08/1959	1649*******	479.***.***-**
MARIA JESUS DA SILVA	21/12/1972	1231*******	559.***.***-**
MARIA JOANA ZAVODINI	13/07/1958	2383*******	028.***.***-**
MARIA JOANICE DA COSTA	24/11/1971	1642*******	018.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 381
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA JOANIR MACIEL PINHEIRO	24/06/1978	1645*******	696.***.***-**
MARIA JOAQUINA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	18/08/1955	0763*******	451.***.***-**
MARIA JOILCE DA MATA NUNES	24/03/1976	1297*******	594.***.***-**
MARIA JOSE SOARES DE AZEVEDO	18/03/1974	1636*******	704.***.***-**
MARIA JOSE ALENCAR BRITO	22/03/1993	1635*******	050.***.***-**
MARIA JOSÉ ALMEIDA DE MORAES	03/11/1959	2071*******	230.***.***-**
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	05/08/1960	1636*******	513.***.***-**
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	08/01/1977	2280*******	023.***.***-**
MARIA JOSE ALVES FIRMINO	08/07/1968	1369*******	018.***.***-**
MARIA JOSE ALVES PESSOA	26/01/1978	2280*******	981.***.***-**
MARIA JOSE BISPO DA SILVA	08/01/1972	1332*******	881.***.***-**
MARIA JOSE CAMPOS DA SILVA	31/08/1965	1241*******	361.***.***-**
MARIA JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA	20/05/1979	1642*******	042.***.***-**
MARIA JOSE CLARA DE AMORIM SIQUEIRA	18/06/1992	1338*******	056.***.***-**
MARIA JOSE CORREA DE SOUZA	20/12/1962	1204*******	314.***.***-**
MARIA JOSE DA SILVA	25/12/1989	1642*******	033.***.***-**
MARIA JOSE DA SILVA	19/03/1975	1649*******	887.***.***-**
MARIA JOSE DA SILVA	28/11/1978	2044*******	918.***.***-**
MARIA JOSE DA SILVA	14/05/1942	2096*******	286.***.***-**
MARIA JOSE DA SILVA	19/09/1970	1643*******	690.***.***-**
MARIA JOSE DA SILVA	13/04/1979	2073*******	728.***.***-**
MARIA JOSE DA SILVA	04/07/1968	1642*******	483.***.***-**
MARIA JOSÉ DA SILVA	16/04/1959	2130*******	700.***.***-**
MARIA JOSE DA SILVA CAMPOS	03/01/1968	1197*******	027.***.***-**
MARIA JOSE DA SILVA MARIANO	17/08/1959	2363*******	460.***.***-**
MARIA JOSÉ DAS NEVES	05/05/1987	1646*******	014.***.***-**
MARIA JOSE DE ALMEIDA	08/09/1959	1204*******	878.***.***-**
MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	06/06/1990	1642*******	037.***.***-**
MARIA JOSE DE AMORIM ALMEIDA	20/04/1957	1275*******	161.***.***-**
MARIA JOSE DE ARRUDA	21/04/1948	2748*******	274.***.***-**
MARIA JOSE DE BARROS	28/07/1988	1643*******	028.***.***-**
MARIA JOSE DE CAMPOS	21/08/1953	1231*******	208.***.***-**
MARIA JOSE DE CAMPOS	04/01/1983	1318*******	018.***.***-**
MARIA JOSE DE CAMPOS COSTA	26/07/1967	1241*******	580.***.***-**
MARIA JOSE DE JESUS PEREIRA	30/05/1983	1296*******	009.***.***-**
MARIA JOSE DE JESUS SOUSA	05/12/1978	1320*******	020.***.***-**
MARIA JOSE DE MORAIS	14/07/1977	1314*******	945.***.***-**
MARIA JOSÉ DE MORAIS	30/04/1968	1228*******	395.***.***-**
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	09/10/1977	2100*******	959.***.***-**
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	03/03/1968	1636*******	535.***.***-**
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	27/05/1977	1311*******	017.***.***-**
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	04/11/1967	2976*******	964.***.***-**
MARIA JOSE DE OLIVEIRA PAIVA	19/03/1965	1635*******	984.***.***-**
MARIA JOSE DE SOUSA	05/12/1970	1637*******	939.***.***-**
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	22/02/1976	1637*******	002.***.***-**
MARIA JOSE DOS SANTOS	01/12/1956	2387*******	567.***.***-**
MARIA JOSE DOS SANTOS	10/10/1961	1236*******	345.***.***-**
MARIA JOSE DOS SANTOS	20/04/1990	2106*******	031.***.***-**
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	21/06/1977	1638*******	014.***.***-**
MARIA JOSÉ FERNANDES DE LIMA	01/07/1962	2130*******	549.***.***-**
MARIA JOSÉ FERNANDES DE LIMA	15/03/1988	1902*******	031.***.***-**
MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA SANTOS	22/07/1978	1310*******	003.***.***-**
MARIA JOSE GOMES CAMPOS	14/03/1975	1239*******	250.***.***-**
MARIA JOSE GREGORIO DOS SANTOS	24/01/1991	1647*******	010.***.***-**
MARIA JOSE LEANDRA	18/04/1956	1642*******	544.***.***-**
MARIA JOSE LINA DIAS	01/05/1955	1637*******	978.***.***-**
MARIA JOSE LISBOA	23/07/1971	1228*******	502.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 382
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA JOSE LOPES	25/03/1976	1314*******	010.***.***-**
MARIA JOSE LOPES DA SILVA	01/04/1978	1641*******	021.***.***-**
MARIA JOSE LOPES DA SILVA	20/07/1957	1261*******	834.***.***-**
MARIA JOSE LOPES LEAU	17/05/1979	1643*******	922.***.***-**
MARIA JOSE MACENA	15/10/1977	1636*******	050.***.***-**
MARIA JOSE MARQUES DE ALMEIDA	14/06/1964	1240*******	353.***.***-**
MARIA JOSE MORAES DA SILVA	15/02/1986	1904*******	040.***.***-**
MARIA JOSE OLIVEIRA EVANGELISTA	21/03/1987	1637*******	029.***.***-**
MARIA JOSE PINHEIRO NETO	02/06/1972	1241*******	536.***.***-**
MARIA JOSE PINTO DE MORAIS	19/03/1979	2037*******	005.***.***-**
MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	19/03/1983	1648*******	010.***.***-**
MARIA JOSE SILVA CAMPOS	08/05/1987	2044*******	018.***.***-**
MARIA JOSÉ SIQUEIRA	07/04/1965	1205*******	884.***.***-**
MARIA JOSÉ SOUSA	19/03/1992	1636*******	072.***.***-**
MARIA JOSÉ SOUZA COSTA GARCIA	30/09/1965	1513*******	503.***.***-**
MARIA JOSEFA DE SOUZA GUIMARÃES	04/03/1967	2378*******	459.***.***-**
MARIA JOSEFINA SANTOS	17/12/1967	1222*******	327.***.***-**
MARIA JOVENIL DA SILVA BARROS	05/05/1971	1262*******	536.***.***-**
MARIA JOVITA BRUNA COSTA	15/02/1998	2679*******	052.***.***-**
MARIA JUCILENE DE ARRUDA	06/05/1972	1637*******	015.***.***-**
MARIA JUCILENE TEIXEIRA	22/07/1976	1644*******	998.***.***-**
MARIA JUCILENI DA SILVA	13/03/1977	1643*******	026.***.***-**
MARIA JUCINEIA DE ARRUDA	23/11/1976	0045*******	004.***.***-**
MARIA JUDITE DA SILVA ZARK	28/07/1967	1289*******	459.***.***-**
MARIA JULIA BARROSO DOS SANTOS	23/05/2003	1647*******	061.***.***-**
MARIA JULIA DE CAMPOS	01/10/1999	1648*******	061.***.***-**
MARIA JULIA DE MORAES	12/04/1959	1281*******	790.***.***-**
MARIA JULIA VIEIRA PRADO	24/06/1997	2071*******	047.***.***-**
MARIA JULIANA ALVES DE ASSUNCAO	25/03/2000	2384*******	067.***.***-**
MARIA JULIANA DE OLIVEIRA	28/01/1995	1642*******	053.***.***-**
MARIA JULICE GOMES GUIMARAES	11/12/1967	1234*******	429.***.***-**
MARIA JULLYA BARBOSA DO NASCIMENTO	28/06/2007	1652*******	105.***.***-**
MARIA JULYAN SILVA SIQUEIRA	02/09/2001	1648*******	096.***.***-**
MARIA JUREMA DA CRUZ E SILVA ROMPATE	20/09/1980	1305*******	926.***.***-**
MARIA JUSTINIANO	31/08/1963	1282*******	604.***.***-**
MARIA KAROLAINE SANTOS DA COSTA	26/11/2001	1642*******	079.***.***-**
MARIA KAROLYNE DE ARRUDA CHOCAIR	10/01/2002	1643*******	070.***.***-**
MARIA KELY DE MOURA SILVA	29/05/1983	1640*******	030.***.***-**
MARIA KLARA RIBEIRO DUQUD	29/07/2000	1645*******	049.***.***-**
MARIA LADY ORGINA DA COSTA	28/06/1988	1321*******	029.***.***-**
MARIA LAURA DA SILVA COSTA	25/12/1975	1637*******	009.***.***-**
MARIA LAURA ROLIM ARAGAO	07/09/1953	1067*******	905.***.***-**
MARIA LAURA VITAL DE OLIVEIRA	17/08/1993	1637*******	030.***.***-**
MARIA LAURANIL DE CAMPOS	26/09/1975	1645*******	899.***.***-**
MARIA LEILA DA COSTA	17/04/1982	2071*******	028.***.***-**
MARIA LEILIANE DA COSTA	17/04/1984	1315*******	019.***.***-**
MARIA LEITE DA SILVA	02/06/1981	1288*******	978.***.***-**
MARIA LENIL DA SILVA	19/09/1976	2137*******	655.***.***-**
MARIA LEONICE COUTINHO DA SILVA E SILVA	15/10/1970	1636*******	652.***.***-**
MARIA LEONICE LEITE RIBEIRO	29/07/1977	1325*******	961.***.***-**
MARIA LETICIA BARBOSA DA SILVA	02/01/1998	2280*******	020.***.***-**
MARIA LETICIA CORREA	10/05/1992	1637*******	053.***.***-**
MARIA LIDIA RODRIGUES PINHEIRO	16/02/1996	1646*******	056.***.***-**
MARIA LIGIANE SANTOS BATISTA	23/07/1977	1252*******	020.***.***-**
MARÍA LILIANE DA SILVA	07/04/1985	2079*******	368.***.***-**
MARIA LIMA SIQUEIRA	01/08/1972	1642*******	009.***.***-**
MARIA LIVANETE ALVES DA SILVA	11/07/1963	2679*******	582.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 383
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA LIZETE DA SILVA	19/11/1977	1642*******	015.***.***-**
MARIA LOURDES CARDINAL	09/04/1956	1645*******	283.***.***-**
MARIA LOURDES DA SILVA	28/07/1986	1647*******	027.***.***-**
MARIA LOURDES DE CAMPOS	11/02/1963	2022*******	020.***.***-**
MARIA LOURENCA DA SILVA ARRUDA	10/08/1954	1230*******	303.***.***-**
MARIA LUANA TEIXEIRA	27/06/1999	1306*******	062.***.***-**
MARIA LUCELIA OLIVEIRA ARAUJO	28/03/1990	1391*******	039.***.***-**
MARIA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	14/12/1976	1252*******	018.***.***-**
MARIA LUCIA DA SILVA	02/12/1969	1237*******	486.***.***-**
MARIA LUCIA DA SILVA	16/09/1966	1272*******	905.***.***-**
MARIA LUCIA DA SILVA	17/10/1976	1641*******	023.***.***-**
MARIA LUCIA DA SILVA	11/09/1980	1642*******	027.***.***-**
MARIA LÚCIA DA SILVA	04/11/1980	1645*******	738.***.***-**
MARIA LUCIA DA SILVA COSTA	10/02/1980	2071*******	983.***.***-**
MARIA LÚCIA DA SILVA GRILLAUD	09/06/1960	1215*******	487.***.***-**
MARIA LUCIA DE ALMEIDA	22/06/1982	1301*******	973.***.***-**
MARIA LÚCIA DE ASSIS SILVA	22/07/1971	1637*******	018.***.***-**
MARIA LUCIA DE BARROS LEOTERIO	07/05/1958	1227*******	346.***.***-**
MARIA LUCIA DE JESUS	09/06/1958	2378*******	803.***.***-**
MARIA LUCIA DE MORAIS	20/10/1976	1336*******	013.***.***-**
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	26/09/1967	2008*******	621.***.***-**
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PIRES PEREIRA	20/12/1974	1905*******	781.***.***-**
MARIA LUCIA DE SOUZA	03/07/1957	1230*******	427.***.***-**
MARIA LUCIA DOS SANTOS	16/09/1980	1648*******	736.***.***-**
MARIA LUCIA DOS SANTOS	14/11/1972	1231*******	537.***.***-**
MARIA LUCIA HARCHANSECK	07/05/1968	1206*******	353.***.***-**
MARIA LUCIA JACINTO FRANCO	03/09/1973	1637*******	030.***.***-**
MARIA LUCIA LEITE	30/06/1967	1247*******	395.***.***-**
MARIA LUCIA LEITE	15/09/1977	2033*******	805.***.***-**
MARIA LUCIA LEMES DA SILVA	22/06/1969	1642*******	000.***.***-**
MARIA LUCIA NUNES	28/12/1965	1637*******	001.***.***-**
MARIA LUCIA PEREIRA LEITE	29/07/1959	1259*******	771.***.***-**
MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	25/07/1986	2040*******	026.***.***-**
MARIA LUCIA SILVA ARRUDA	22/09/1973	1238*******	535.***.***-**
MARIA LUCIA SILVA RODRIGUES	06/02/1973	1637*******	737.***.***-**
MARIA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA BARBOSA	13/04/1977	1642*******	017.***.***-**
MARIA LUCIANA DE MOURA GOMES	19/04/1999	1639*******	616.***.***-**
MARIA LUCIANA DE SOUZA LIMA	06/12/1985	2280*******	044.***.***-**
MARIA LUCIANA DOS SANTOS	04/07/1975	2281*******	004.***.***-**
MARIA LUCIANA SILVA CRUZ	11/04/1985	2106*******	009.***.***-**
MARIA LUCIENE DA SILVA	24/05/1965	1238*******	432.***.***-**
MARIA LUCIENE MARTILIANO DE LIMA	22/03/1976	1646*******	078.***.***-**
MARIA LUCILENE MARQUES LAURINDO	10/09/1990	1637*******	036.***.***-**
MARIA LUCIMAR BARROS DIAS	11/05/1966	2039*******	348.***.***-**
MARIA LUCIMARY FERREIRA	07/11/1977	1259*******	614.***.***-**
MARIA LUCINEIDE BARBOSA DOS REIS	28/10/1981	1643*******	307.***.***-**
MARIA LUCINETE DA SILVA	05/06/1977	1641*******	627.***.***-**
MARIA LUCINETE DE CAMPOS SILVA	10/11/1983	2016*******	028.***.***-**
MARIA LUDMILA RODRIGUES DE MORAES	13/03/2000	1645*******	039.***.***-**
MARIA LUIZA ALVES CORREA	17/08/1998	2044*******	067.***.***-**
MARIA LUIZA ALVES DE BARROS	30/11/1965	1227*******	393.***.***-**
MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS	08/04/1964	1142*******	362.***.***-**
MARIA LUIZA CORDEIRO DE ASSIS	20/07/1976	1652*******	023.***.***-**
MARIA LUIZA DA SILVA NETA	17/04/1981	1284*******	979.***.***-**
MARIA LUIZA DE ALMEIDA	08/06/1951	2383*******	018.***.***-**
MARIA LUIZA DE JESUS	12/04/1969	1637*******	976.***.***-**
MARIA LUIZA DE MIRANDA	24/04/1979	1642*******	047.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 384
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA LUIZA DE MORAIS COUTINHO	07/01/2003	1645*******	063.***.***-**
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	15/07/1975	1259*******	621.***.***-**
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	03/12/1989	1643*******	034.***.***-**
MARIA LUIZA FELICIANO RODRIGUES	01/07/2004	1646*******	089.***.***-**
MARIA LUIZA FERREIRA	03/08/2005	1648*******	083.***.***-**
MARIA LUIZA LEMES DA SILVA	10/10/1985	1902*******	010.***.***-**
MARIA LUIZA MÔNACO AGUIAR	01/12/2005	2132*******	075.***.***-**
MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA	28/01/1959	1335*******	753.***.***-**
MARIA LUIZA PIRES DO PRADO FONTES	18/10/1981	1648*******	002.***.***-**
MARIA LUIZA RODRIGUES NOGUEIRA	29/01/1973	1642*******	615.***.***-**
MARIA LUIZA SANTANA DA CRUZ	07/10/1999	1645*******	076.***.***-**
MARIA LUZENIR DE SOUSA	24/08/1972	0572*******	010.***.***-**
MARIA LUZIA DA CRUZ	30/06/1983	1652*******	002.***.***-**
MARIA LUZIA DA SILVA	28/10/1953	1636*******	453.***.***-**
MARIA LUZIA DE ANUNCIACAO CAMPOS	14/12/1988	1637*******	058.***.***-**
MARIA LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA	12/12/1946	1705*******	176.***.***-**
MARIA LUZIA DE PAULA	08/05/1961	1079*******	890.***.***-**
MARIA LUZIA LOPES RIBEIRO	05/09/1960	2136*******	786.***.***-**
MARIA MADALENA ALVES DE SIGUEIRA	03/05/1959	2074*******	012.***.***-**
MARIA MADALENA DA CRUZ	27/07/1977	1293*******	729.***.***-**
MARIA MADALENA DA CUNHA	03/11/1969	1259*******	532.***.***-**
MARIA MADALENA DA SILVA	31/12/1957	1700*******	324.***.***-**
MARIA MADALENA DE ASSIS SILVA	08/01/1986	1636*******	022.***.***-**
MARIA MADALENA DE CARVALHO	13/04/1968	1310*******	945.***.***-**
MARIA MADALENA DE PINHO	04/11/1946	2380*******	156.***.***-**
MARIA MADALENA DE SOUZA SANTOS	03/02/1998	1347*******	062.***.***-**
MARIA MADALENA DINIZ GOMES	28/01/1949	2362*******	616.***.***-**
MARIA MADALENA FRANCISCA DE SOUZA	22/09/1985	1306*******	020.***.***-**
MARIA MADALENA SIQUEIRA SOBRINHO	06/08/1982	1642*******	009.***.***-**
MARIA MADALENA SOUZA SILVA	25/05/1968	1637*******	019.***.***-**
MARIA MARA PEREIRA LEITE	19/12/1979	1293*******	698.***.***-**
MARIA MARCELINA DA SILVA	15/11/1962	1643*******	930.***.***-**
MARIA MÁRCIA DA SILVA	11/12/1968	1292*******	732.***.***-**
MARIA MARCIA GUIA RAMOS	12/09/1973	1269*******	897.***.***-**
MARIA MARCIA LEMOS BUENO	25/03/1960	1645*******	469.***.***-**
MARIA MARCILENE PINHEIRO DOS SANTOS	02/01/1992	1646*******	026.***.***-**
MARIA MARCILENE TEIXEIRA MOTA	15/08/1987	2280*******	015.***.***-**
MARIA MARGARETE DA SILVA	25/02/1968	1642*******	036.***.***-**
MARIA MARGARETH BORGES DA SILVA	06/04/1977	1262*******	857.***.***-**
MARIA MARGARIDA BARBOSA GOMES	14/03/1965	1637*******	581.***.***-**
MARIA MARGARIDA DA SILVA	09/05/1954	1671*******	757.***.***-**
MARIA MARGARIDA DE SOUSA	25/11/1969	1223*******	420.***.***-**
MARIA MARIA DA SILVA SANTOS	14/07/0980	2092*******	027.***.***-**
MARIA MARIANA SANCHES	11/04/1998	2282*******	067.***.***-**
MARIA MARIANE MIRANDA MARCHEZINI	20/05/1993	0401*******	023.***.***-**
MARIA MARLY DE OLIVEIRA GOMES	05/01/1962	2015*******	017.***.***-**
MARIA MARQUES DE CAMPOS	03/01/1956	1703*******	318.***.***-**
MARIA MARQUES DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1962	1231*******	348.***.***-**
MARIA MARQUES RABELO	18/12/1976	1263*******	581.***.***-**
MARIA MARTA APARECIDA MORAES	21/04/1968	1333*******	700.***.***-**
MARIA MARTA BRANDAO	15/03/1953	1246*******	424.***.***-**
MARÍA MARTA DA SILVA	28/07/1980	0016*******	001.***.***-**
MARIA MARTIMIANA VALENTIN DE LIMA SILVA	29/01/1966	2093*******	482.***.***-**
MARIA MARTINS DA CRUZ	13/05/1958	1269*******	314.***.***-**
MARIA MARTINS DE JESUS	28/12/1962	2384*******	012.***.***-**
MARIA MAYRA MOURA DE OLIVEIRA	13/10/1994	1299*******	030.***.***-**
MARIA MAZARELO PINHEIRO	12/08/1976	2073*******	001.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 385
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA MIGUELINA FREITAS DA SILVA	29/09/1979	2282*******	018.***.***-**
MARIA MILEIDEBRINGEL	29/08/2001	2039*******	614.***.***-**
MARÍA MIRELLA BRINGEL SIQUEIRA	15/10/2006	1648*******	113.***.***-**
MARIA MIRIAN DA SILVA	12/03/1967	1146*******	826.***.***-**
MARIA MORAES DA SILVA	06/10/1978	1644*******	035.***.***-**
MARIA MOURA DA SILVA	27/05/1999	1649*******	703.***.***-**
MARIA NADIR DA CRUZ	14/07/1976	1644*******	016.***.***-**
MARIA NAIARA CIRIACO DA ROCHA	31/05/1995	2017*******	021.***.***-**
MARIA NATÁLIA DE SOUZA	23/05/1997	1644*******	075.***.***-**
MARIA NATALICIA RIBEIRO DE JESUS	24/12/1950	1249*******	155.***.***-**
MARIA NATALINA DE FREITAS	28/12/1976	1901*******	901.***.***-**
MARIA NEIDE GONCALVES	14/08/1969	1637*******	728.***.***-**
MARIA NELY FERREIRA PORTELA	13/01/1970	1234*******	028.***.***-**
MARIA NERES MACEDO CORREA	26/05/1966	1703*******	329.***.***-**
MARIA NEUZA DA SILVA	03/12/1966	1240*******	361.***.***-**
MARIA NEVES MINEIRO DA SILVA	05/08/1963	1256*******	570.***.***-**
MARIA NILCILENE SANTOS DA SILVA	04/09/1992	1635*******	048.***.***-**
MARIA NILMA DA COSTA CHAVES	07/08/1976	1648*******	571.***.***-**
MARIA NILZA DE SOUZA ARRUDA	05/06/1972	2363*******	032.***.***-**
MARIA NILZA FIRME SOARES	13/03/1968	1643*******	000.***.***-**
MARIA NILZA MENEZES DOS SANTOS	26/02/1980	1641*******	027.***.***-**
MARIA NIVA DA PENHA	26/09/1962	1637*******	362.***.***-**
MARIA NOEMIA INACIO	17/09/1947	1079*******	155.***.***-**
MARIA NU ES DA ROSA	16/08/1970	1286*******	999.***.***-**
MARIA NUNES DA SILVA	09/08/1967	1613*******	959.***.***-**
MARIA NUNES DE ALMEIDA	21/11/1991	1636*******	037.***.***-**
MARIA ODETE DA SILVA	26/09/1964	1262*******	819.***.***-**
MARIA OLANIA FILGUEIRAS CARNEIRO	17/11/1974	1333*******	046.***.***-**
MARIA OLINDA REZENDE RODRIGUES	03/07/1970	2137*******	629.***.***-**
MARIA OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA	30/07/1997	1642*******	030.***.***-**
MARIA ONEIDE DA SILVA	13/12/1964	1636*******	961.***.***-**
MARIA ONEIDE LOPES DE SOUSA	02/11/1982	1300*******	097.***.***-**
MARIA ONEIDE PERES GOMES	13/02/1960	1222*******	177.***.***-**
MARIA ONICE SOARES DE LIMA	08/01/1960	1703*******	174.***.***-**
MARIA OZELIA MENIN	14/01/1964	1288*******	363.***.***-**
MARIA PAES DE ALMEIDA	22/07/1944	2382*******	027.***.***-**
MARIA PAIXAO BARROS DA SILVA	29/03/1961	1635*******	293.***.***-**
MARIA PATRÍCIA DIONIZIO SILVA	22/06/1985	1639*******	068.***.***-**
MARIA PATRÍCIA POLICARPO DE PAULA	11/01/1989	1336*******	035.***.***-**
MARIA PAULA CORONEL	30/06/1957	1223*******	522.***.***-**
MARIA PAULA XAVIER FRANCO	21/06/2004	2280*******	105.***.***-**
MARIA PAZ DA SILVA	29/05/1980	1275*******	966.***.***-**
MARIA PEDROSA DE CAMPOS	07/09/1974	1642*******	016.***.***-**
MARIA PEREIRA DA SILVA	12/05/1982	1642*******	038.***.***-**
MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	31/05/1943	1652*******	601.***.***-**
MARIA PEREIRA LEITE	10/10/1973	1281*******	868.***.***-**
MARIA PETRONILA DA SILVA	11/10/1954	1636*******	716.***.***-**
MARIA PIEDADE DE CAMPOS	13/05/1956	1637*******	019.***.***-**
MARIA PINTO DA COSTA	01/11/1960	1247*******	627.***.***-**
MARIA POLIANA CASTRO DE SOUSA	23/03/1992	1642*******	046.***.***-**
MARIA QUEIROZ DE ARRUDA	08/03/1986	2104*******	016.***.***-**
MARIA QUITÉRIA DA SILVA	29/05/1998	1641*******	137.***.***-**
MARIA RAIMUNDA SERRA DOS SANTOS	20/09/1989	3616*******	602.***.***-**
MARIA RAMOS DE ASSUNCAO MARQUES	08/10/1950	1238*******	411.***.***-**
MARIA RAYANNE MOURA DE JESUS	10/08/1999	2061*******	618.***.***-**
MARIA REGIANE DE OLIVEIRA	03/01/1978	1283*******	821.***.***-**
MARIA REGINA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA DA CRUZ	25/04/2000	2033*******	090.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 386
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA REGINA DA COSTA	15/10/1956	2095*******	266.***.***-**
MARIA REGINA DA SILVA	22/10/1971	1235*******	523.***.***-**
MARIA REGINA DA SILVA	16/05/1976	1293*******	762.***.***-**
MARIA REGINA PENTEADO	08/11/1965	1210*******	083.***.***-**
MARIA REGINA VITOR	05/04/1958	1209*******	230.***.***-**
MARIA RITA DA CUNHA MORAIS	19/05/1973	1269*******	767.***.***-**
MARIA RITA DA SILVA	11/05/1983	1315*******	012.***.***-**
MARIA RITA DE CASSIA CUNHA	14/08/1975	1248*******	014.***.***-**
MARIA RITA DOS REIS	07/08/1962	1324*******	535.***.***-**
MARIA RITA LIMA CARVALHO	07/09/1959	1208*******	912.***.***-**
MARIA RITA MELO DA SILVA	26/04/1983	1304*******	011.***.***-**
MARIA RITA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	29/01/1999	1373*******	071.***.***-**
MARIA RITA RODRIGUES DOS SANTOS	12/04/1956	1077*******	206.***.***-**
MARIA RODRIGUES BANDEIRA	25/06/1979	1280*******	918.***.***-**
MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	21/02/1960	1086*******	268.***.***-**
MARIA RODRIGUES DE MORAIS	06/03/1975	1287*******	824.***.***-**
MARIA ROQUE DE FIGUEIREDO	16/08/1954	1089*******	209.***.***-**
MARIA ROSA ALVES	10/09/1945	1086*******	285.***.***-**
MARIA ROSA CAMPOS	12/09/1971	1283*******	030.***.***-**
MARIA ROSA DA SILVA	26/03/1971	1230*******	503.***.***-**
MARIA ROSA DA SILVA GONCALVES	09/12/1976	1250*******	620.***.***-**
MARIA ROSA DA SILVA MOURA	27/08/1962	2138*******	376.***.***-**
MARIA ROSA DE ALMEIDA	05/03/1974	1643*******	019.***.***-**
MARIA ROSA DE ALMEIDA	07/12/1982	1645*******	020.***.***-**
MARIA ROSA DE ANDRADE MARTINS	19/12/1977	1647*******	688.***.***-**
MARIA ROSA DO NASCIMENTO	24/06/1976	2318*******	075.***.***-**
MARIA ROSA DOS SANTOS DUCA	03/10/1963	2143*******	615.***.***-**
MARIA ROSA HONORIO DE JESUS	16/02/1979	2044*******	027.***.***-**
MARIA ROSA MAXIMO DA SILVA	14/09/1972	1645*******	002.***.***-**
MARIA ROSA PEREIRA	01/02/1977	1639*******	015.***.***-**
MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA	17/06/1954	1026*******	103.***.***-**
MARIA ROSA RIBEIRO DA SILVA	25/01/1965	1231*******	557.***.***-**
MARIA ROSA RONDON	04/05/1977	1645*******	848.***.***-**
MARIA ROSALINA DE ALMEIDA	12/08/1979	1648*******	032.***.***-**
MARIA ROSANA RIBEIRO SANCHES	13/10/1983	1293*******	002.***.***-**
MARIA ROSANGELA DOS ANJOS RODRIGUES	20/02/1972	1332*******	016.***.***-**
MARIA ROSEMAIRE DA CRUZ	03/03/1953	1071*******	274.***.***-**
MARIA ROSENIL DA CRUZ	28/07/1980	1644*******	013.***.***-**
MARIA ROSILETE PEREIRA DA SILVA	14/12/1970	2366*******	359.***.***-**
MARIA ROSIMAR BATISTA FREIRE	25/05/1977	1644*******	665.***.***-**
MARIA ROSIOMAR DA CONCEICAO SILVA	16/09/1961	2012*******	632.***.***-**
MARIA ROZELANEA PEREIRA DE MELO	18/09/1984	1642*******	046.***.***-**
MARIA RUTH DA GAMA CHAVES	11/12/1994	1639*******	064.***.***-**
MARIA SALETE ZARICHTA SANTOS	06/06/1957	1212*******	525.***.***-**
MARIA SANDRA BOTELHO DA SILVA	02/05/1976	2092*******	015.***.***-**
MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO	23/11/1977	1636*******	893.***.***-**
MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO	23/11/1977	1636*******	893.***.***-**
MARIA SANTANA DA SILVA	04/08/1976	1637*******	735.***.***-**
MARIA SANTANA DA SILVA	08/01/1958	1204*******	411.***.***-**
MARIA SANTANA FERREIRA DA SILVA	01/11/1989	1638*******	032.***.***-**
MARIA SARAT DA SILVA E SILVA	16/08/1965	1244*******	384.***.***-**
MARIA SATURNINA DE CAMPOS	29/11/1969	1900*******	629.***.***-**
MARIA SEBASTIANA ALEXANDRINA	20/01/1982	1290*******	004.***.***-**
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	12/02/1966	1640*******	017.***.***-**
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	18/01/1975	1642*******	668.***.***-**
MARIA SEBASTIANA PAES DA SILVA	19/01/1990	2106*******	053.***.***-**
MARIA SEBASTIANA PLACIDA DOS REIS	20/01/1983	1300*******	013.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 387
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA SEBASTIANA ROCH	03/01/1953	2092*******	420.***.***-**
MARIA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GOMES	10/08/1990	1642*******	033.***.***-**
MARIA SILVA DE JESUS DOS SANTOS	15/12/1967	1238*******	459.***.***-**
MARIA SILVANIA DE SOUZA COSTA	12/11/1977	1644*******	919.***.***-**
MARIA SILVANIA RODRIGUES DE LIMA	15/10/1986	1637*******	082.***.***-**
MARIA SILVERIA DA SILVA MARQUES	20/06/1949	1642*******	314.***.***-**
MARÍA SIRLEI ROCHA	26/07/1979	1317*******	697.***.***-**
MARIA SOARES AMARAL	29/08/1970	1638*******	632.***.***-**
MARIA SOCORRO DA SILVA	14/01/1954	1217*******	406.***.***-**
MARIA SOCORRO DE SOUZA MAGALHÃES	26/10/1966	1240*******	871.***.***-**
MARIA SOCORRO MOTA DA SILVA	01/06/1955	1637*******	021.***.***-**
MARIA SOCORRO SEVERIANO	20/05/1972	1241*******	427.***.***-**
MARIA SOLANGE MEDEIROS DOS SANTOS	02/02/1967	2079*******	308.***.***-**
MARIA SONIA DO NASCIMENTO SANTOS	23/04/1956	1244*******	172.***.***-**
MARIA SONIA PEDRO DA SILVA	26/03/1988	1637*******	030.***.***-**
MARIA STEFANY DA CRUZ PEREIRA E SILVA	24/11/2002	2366*******	062.***.***-**
MARIA SUENI DE OLIVEIRA	18/08/1953	1067*******	318.***.***-**
MARIA SUZANA VEIGA DE ALENCAR	10/09/1981	2060*******	000.***.***-**
MARIA TATIANE HONORIO PIRES	28/09/1992	1635*******	045.***.***-**
MARIA TEODOSIO DA SILVA	17/07/1965	2141*******	051.***.***-**
MARIA TERESA CORREA DE SA	30/06/1976	1641*******	018.***.***-**
MARIA TERESA SANTANNA DE OLIVEIRA	21/06/2000	2106*******	062.***.***-**
MARIA TEREZA MOTA VIEIRA	10/04/1958	1642*******	326.***.***-**
MARIA TEREZINHA DA SILVA FERREIRA	03/05/1998	1650*******	706.***.***-**
MARIA TEREZINHA DE CAMPOS	15/09/1973	1637*******	006.***.***-**
MARIA TRINDADE DA SILVA GOMES	01/08/1953	1636*******	938.***.***-**
MARIA VALDECI MARQUES PONCIANO	06/06/1970	2376*******	703.***.***-**
MARIA VALDENICE OLIVEIRA	26/11/1975	1648*******	688.***.***-**
MARIA VALDENORA RODRIGUES ARAUJO	05/12/1954	2381*******	655.***.***-**
MARIA VANDENILZA CAROLINA DA COSTA	26/01/1973	2065*******	943.***.***-**
MARIA VANDERLI BEZERRA DA SILVA	02/02/1999	1645*******	112.***.***-**
MARIA VERGILIA SILVA ALVES	26/06/1968	1220*******	459.***.***-**
MARIA VERGINA DE CAMPOS	05/11/1962	1233*******	537.***.***-**
MARIA VICENCIA DOS SANTOS	05/04/1969	1639*******	035.***.***-**
MARIA VICENTINA DA SILVA	04/04/1964	1235*******	395.***.***-**
MARIA VICTORIA FLORES JUSTINIANO	31/12/2002	1459*******	093.***.***-**
MARIA VICTORIA GARCIA DA SILVA	16/05/2005	2367*******	704.***.***-**
MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	16/09/1955	1208*******	209.***.***-**
MARIA VIEIRA DOS SANTOS	09/08/1984	2045*******	029.***.***-**
MARIA VILMA DA SILVA REIS	20/08/1972	1636*******	001.***.***-**
MARIA VILMA DE FRANÇA	26/01/1981	1603*******	951.***.***-**
MARIA VILMA DE LIMA	25/05/1967	1259*******	594.***.***-**
MARIA VIRGINIA DOS SANTOS	25/06/1969	1637*******	011.***.***-**
MARIA VITORIA DA COSTA DE ANDRADE	07/06/2001	1647*******	047.***.***-**
MARIA VITORIA DE MELO SILVA	12/03/1968	1207*******	091.***.***-**
MARIA VITORIA DE MORAES OLIVEIRA	10/12/2004	1649*******	063.***.***-**
MARIA VITORIA DO AMARAL	14/04/2001	1648*******	062.***.***-**
MARIA VITORIA GOMES DA SILVA	30/07/2003	2281*******	076.***.***-**
MARIA VITORIA MARQUES DIAS	02/05/2006	2368*******	071.***.***-**
MARIA VITÓRIA REVELES PEREIRA	27/03/1997	2384*******	065.***.***-**
MARIA VITORIA SILVA CAMPOS BUZATO	28/03/2002	1642*******	064.***.***-**
MARIA VITÓRIA SOARES DE BRITO	12/07/2001	2105*******	022.***.***-**
MARIA VITÓRIA SOUSA ARAÚJO	19/06/2001	1322*******	071.***.***-**
MARIA YOLANDA BORDIN	05/04/1961	2044*******	241.***.***-**
MARIA ZÉLIA DE JESUS	01/04/1970	1252*******	909.***.***-**
MARIA ZELIA DE SOUZA MACIEL	08/05/1960	1088*******	284.***.***-**
MARIA ZELMA DE SOUZA	15/08/1955	3140*******	314.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 388
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIA ZILDA SANTOS GUIMARÃES	04/04/0190	0784*******	857.***.***-**
MARÍA ZILDAERLANIA NUNES DE QUEIROZ	03/02/1977	1273*******	819.***.***-**
MARIA ZILMA ALECRIM DOS SANTOS	19/01/1960	2374*******	667.***.***-**
MARIA ZULEIDE SILVA	23/07/1979	2090*******	691.***.***-**
MARIALVA BONFIM CAETANO	01/12/1967	1228*******	144.***.***-**
MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/10/2004	2281*******	109.***.***-**
MARIANA ALVES DA SILVA	06/10/2000	1644*******	708.***.***-**
MARIANA ALVES DOS SANTOS	14/07/1997	2362*******	055.***.***-**
MARIANA AMANDA NOGUEIRA DA SILVA	12/05/1996	1639*******	066.***.***-**
MARIANA ANJOS COSTADELLI	16/01/1998	1344*******	044.***.***-**
MARIANA ANTONIA DE CAMPOS	13/05/1995	2040*******	038.***.***-**
MARIANA ANTUNES DA SILVA	01/04/1981	1313*******	005.***.***-**
MARIANA APARECIDA DA GUIA RIBEIRO	23/05/1996	1509*******	055.***.***-**
MARIANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	02/06/2023	1396*******	069.***.***-**
MARIANA BENTO DE MELO	30/07/1997	2014*******	058.***.***-**
MARIANA BEZERRA DA SILVA	01/07/2000	1643*******	072.***.***-**
MARIANA BORGES MOREIRA	24/08/1994	1344*******	039.***.***-**
MARIANA CASTILHO DE OLIVEIRA	16/11/1996	1642*******	052.***.***-**
MARIANA CONCEICAO TAPAJOS DA SILVA	14/08/1999	1652*******	062.***.***-**
MARIANA CORREIA GUIMARAES	28/06/2002	1373*******	071.***.***-**
MARIANA COSTA CONCEICAO	31/07/2001	1398*******	064.***.***-**
MARIANA CRISTINA BISPO DA SILVA	20/05/1997	1643*******	044.***.***-**
MARIANA CRISTINA LOPES AMORIM	20/02/2002	1647*******	062.***.***-**
MARIANA DA CRUZ LOPES	17/09/1997	2373*******	703.***.***-**
MARIANA DA SILVA	02/02/1992	1640*******	052.***.***-**
MARIANA DA SILVA	15/11/1975	1323*******	794.***.***-**
MARIANA DA SILVA COSTA	04/03/1999	2130*******	065.***.***-**
MARIANA DA SILVA RONDON	14/09/1999	1646*******	066.***.***-**
MARIANA DA SILVA SANTOS	20/09/1996	1641*******	057.***.***-**
MARIANA DANIELY DE SOUSA	28/02/1992	2022*******	030.***.***-**
MARIANA DE ALMEIDA	07/12/1889	1675*******	753.***.***-**
MARIANA DE CAMPOS ESTEVAO	07/03/1994	1637*******	058.***.***-**
MARIANA DE CAMPOS FIGUEIREDO	27/03/1990	1642*******	035.***.***-**
MARIANA DE SOUSA BARBOSA	15/07/1998	2045*******	091.***.***-**
MARIANA DIAS MOURA	30/08/2002	1649*******	043.***.***-**
MARIANA DOS SANTOS TOSTI	07/02/2006	2143*******	071.***.***-**
MARIANA ERLICHE BARROS	30/06/2001	2367*******	054.***.***-**
MARIANA EZIDIO MEDEIROS	13/04/2001	2373*******	061.***.***-**
MARIANA FONSECA RODRIGUES	24/07/1986	1648*******	028.***.***-**
MARIANA FRANCA DA PAZ	10/11/1999	1642*******	068.***.***-**
MARIANA GONÇALVES	06/07/1984	1314*******	322.***.***-**
MARIANA GONZAGA DOS SANTOS	25/01/1999	2044*******	062.***.***-**
MARIANA IZABELLA LIMA DA SILVA SANTOS	11/12/1995	2019*******	019.***.***-**
MARIANA LARISSA BORGES DA FONSECA FRANÇA	04/04/1992	2136*******	044.***.***-**
MARIANA LEITE DA SILVA	20/10/1963	1636*******	488.***.***-**
MARIANA LETICIA DA SILVA	15/02/2002	1647*******	062.***.***-**
MARIANA LIMA OLIVEIRA	12/01/2000	1647*******	062.***.***-**
MARIANA LOPES DE ARRUDA	07/06/1994	1642*******	062.***.***-**
MARIANA LUCIELLE GOMES DOS SANTOS	15/05/2002	1645*******	067.***.***-**
MARIANA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	06/06/2001	1642*******	062.***.***-**
MARIANA MAMEDES DE ARRUDA	06/05/1990	2106*******	039.***.***-**
MARIANA MARCELA RODRIGUES PINHEIRO	14/06/1996	2104*******	053.***.***-**
MARIANA MARQUES GONCALVES	24/06/1983	1333*******	935.***.***-**
MARIANA MARTINS AQUINO	03/03/1991	1642*******	027.***.***-**
MARIANA PEREIRA JADGESHI	14/01/1999	2375*******	058.***.***-**
MARIANA PEREIRA OLIVEIRA	01/08/1989	2072*******	029.***.***-**
MARIANA PEREIRA SENA	15/12/1994	2018*******	053.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 389
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIANA PIRES DA CRUZ	20/05/1997	2032*******	048.***.***-**
MARIANA RAMOS DE OLIVEIRA PAZ	30/07/1991	1642*******	048.***.***-**
MARIANA RIBEIRO FINOTTO	07/05/2001	1421*******	059.***.***-**
MARIANA RODRIGUES	12/06/1994	1644*******	049.***.***-**
MARIANA RODRIGUES MORENO	03/12/2001	2366*******	060.***.***-**
MARIANA SANTIAGO DE ALMEIDA	08/03/1996	1648*******	019.***.***-**
MARIANA SANTOS E SILVA	22/07/1997	1644*******	055.***.***-**
MARIANA SILVA BISPO	19/12/1999	1645*******	063.***.***-**
MARIANA SILVA FARIA DE MELO	09/06/2000	1297*******	029.***.***-**
MARIANA SILVA MENDES	07/05/2001	2280*******	062.***.***-**
MARIANA SOARES BRITTO LEITE	17/09/2004	1648*******	071.***.***-**
MARIANA SOARES DOS SANTOS	14/08/1998	1437*******	612.***.***-**
MARIANA THAIS DE BULHOES	07/12/2001	1650*******	062.***.***-**
MARIANA VITORIA SANTA NEVES	01/11/2000	1369*******	057.***.***-**
MARIANE APARECIDA DA SILVA	11/03/1986	1646*******	012.***.***-**
MARIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS	04/01/2001	1644*******	074.***.***-**
MARIANE CEZEMER ROSA	29/10/1990	1318*******	030.***.***-**
MARIANE COSTA DE MORAES	16/05/1995	1642*******	056.***.***-**
MARIANE COSTA DE MORAES	02/04/2002	2282*******	071.***.***-**
MARIANE DA SILVA	03/10/1995	1640*******	057.***.***-**
MARIANE DA SILVA BARBOSA	02/04/1997	2379*******	054.***.***-**
MARIANE DE PAULA CRUZ	04/03/1995	1648*******	051.***.***-**
MARIANE DOS SANTOS ASSIS	30/04/1998	2044*******	063.***.***-**
MARIANE DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	17/01/1985	1307*******	738.***.***-**
MARIANE FRANCISCA SOUSA	12/02/1997	0656*******	700.***.***-**
MARIANE ISABEL NUNES BERTULIO	01/02/1997	1487*******	049.***.***-**
MARIANE' JACOB MARTINS DA SILVA	14/05/0200	0647*******	061.***.***-**
MARIANE JOSE DA SILVA	06/02/1980	2105*******	008.***.***-**
MARIANE MARA DA SILVA	08/06/1989	2042*******	015.***.***-**
MARIANE MARCIANA SOARES	21/11/1997	1641*******	053.***.***-**
MARIANE MARQUES MACIEL	06/03/1995	1642*******	065.***.***-**
MARIANE PAES DE OLIVEIRA	21/10/1982	1648*******	010.***.***-**
MARIANE PARRA BORGES	15/02/1994	1638*******	050.***.***-**
MARIANE RODRIGUES DE MORAES	07/10/1983	2009*******	018.***.***-**
MARIANE SIQUEIRA COSTA	12/02/1996	1645*******	068.***.***-**
MARIANE VIEIRA DA SILVA APOLINARIO	18/01/1990	1286*******	839.***.***-**
MARIANE VIEIRA PEREIRA	05/05/1987	1643*******	023.***.***-**
MARIANE VITORIA MAGDALENA SILVA	28/04/1999	2044*******	068.***.***-**
MARIANE VITORIA TEODORO PRATES ROQUE	10/06/2004	0703*******	064.***.***-**
MARIANGELA ALVES DE FIGUEIREDO	24/07/1999	1646*******	061.***.***-**
MARIANGELA SOBRAL CARVALHO	06/07/1999	1541*******	068.***.***-**
MARIANGILI EMILIA DE JESUS SILVA	08/07/1999	2280*******	067.***.***-**
MARIANI FLORES DE SOUZA	05/06/1999	1564*******	064.***.***-**
MARIANILDE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	22/04/1979	2384*******	042.***.***-**
MARIANNA DE LIMA MESQUITA	15/08/1991	2106*******	043.***.***-**
MARIANNA HELEN OLIVEIRA DE SOUZA	04/11/2001	2071*******	054.***.***-**
MARIANNA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	17/05/2002	1422*******	072.***.***-**
MARIANNE CHAVES DE SOUZA	17/05/1984	1320*******	021.***.***-**
MARIANNE LEAL ALVES CORREA	27/05/1996	1639*******	052.***.***-**
MARIANNE MAGALHAES NOGUEIRA	26/06/1996	1258*******	049.***.***-**
MARIANNE SIQUEIRA DE ALENCAR BRITO	09/01/1991	0361*******	036.***.***-**
MARIANNY DEL CARMEN ORTEGA PIRELA	28/12/1993	2133*******	709.***.***-**
MARIANNY DEL VALLE TILLERO PEREZ	27/05/1989	1373*******	708.***.***-**
MARIANNY FRANÇA GOMES	26/12/1996	1500*******	029.***.***-**
MARIANNY KETLLYN AZEVEDO GONZALES	11/06/2001	1258*******	020.***.***-**
MARIANNY PEREIRA DE SALES	17/01/1997	1640*******	056.***.***-**
MARIANNYS COROMOTO GARCÍA MARCANO	17/12/1984	2135*******	716.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 390
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIANO JOSE PEREIRA	18/05/1969	1241*******	420.***.***-**
MARIANO MANOEL DE SOUZA	25/01/1980	2384*******	830.***.***-**
MARIANY ANDREZA AGUIAR DE SOUZA	03/12/2000	1648*******	061.***.***-**
MARIANY REGINA DE ALMEIDA	11/07/1996	1650*******	064.***.***-**
MARIAZINHA DA SILVA	18/05/1971	1246*******	551.***.***-**
MARIBETE ALVES RIBEIRO	23/04/1968	1283*******	406.***.***-**
MARICE CARDOSO DA CRUZ	21/04/1967	1643*******	361.***.***-**
MARICELE DE ARRUDA SILVA ROSA	17/03/1994	1642*******	052.***.***-**
MARICELIA PEREIRA DE MOURA	30/05/1978	1287*******	820.***.***-**
MARICELMA ANGELA PIEDADE	01/10/1982	1300*******	985.***.***-**
MARICELMA APARECIDA DOS REIS ASSUNCAO	28/09/1989	2105*******	030.***.***-**
MARICELMA BENEDITA DE CAMPOS	07/04/1979	1286*******	881.***.***-**
MARICELMA CRISTINA LOUZADA DE ALMEIDA	26/10/1974	1255*******	011.***.***-**
MARICELMA DE OLIVEIRA FRANÇA	13/05/1976	2099*******	970.***.***-**
MARICELMA DIAS DE ALMEIDA	30/06/1982	1318*******	020.***.***-**
MARICELMA SANTANA DA SILVA	21/04/1990	1320*******	030.***.***-**
MARICELMA SANTOS DE ANDRADE ARRUDA	28/01/1981	1304*******	926.***.***-**
MARICELMA SILVA DA LUZ	28/05/1985	1642*******	021.***.***-**
MARICELMA SILVA DE ARRUDA	23/08/1995	1641*******	058.***.***-**
MARICIELLY REINALDO DA SILVA	19/04/1995	1645*******	061.***.***-**
MARICY CIJAIRA DA SILVA	13/05/1956	1552*******	536.***.***-**
MARIDENALVA PEREIRA DA SILVA	29/09/1951	2378*******	668.***.***-**
MARIDILZA SANTANA DA SILVA	25/07/1986	1637*******	014.***.***-**
MARIE GONCALVES DIAS DA SILVA	07/08/1987	1638*******	035.***.***-**
MARIE TANIA CORIOLAN	29/12/1988	2135*******	705.***.***-**
MARIEL LUIZA DA SILVA	02/07/1989	2104*******	032.***.***-**
MARIELA LEMES ALVES	12/09/2000	1642*******	070.***.***-**
MARIELA SEBASTIANA DE ARRUDA E SILVA	20/01/1993	2373*******	055.***.***-**
MARIELE DA SILVA MARCONDES SOARES	29/03/1988	1313*******	026.***.***-**
MARIELE ANA DE ALMEIDA	12/04/1996	1643*******	049.***.***-**
MARIELE ARRUDA DE SOUZA	16/04/1996	2380*******	059.***.***-**
MARIELE BENEDITA MORAES DE SOUZA	05/11/1990	1642*******	041.***.***-**
MARIELE CRISTINA DENIZ	11/03/2003	1648*******	062.***.***-**
MARIELE MARIA DE MORAIS	30/11/1987	2075*******	033.***.***-**
MARIELE MARQUES FREITAS	20/01/1998	2280*******	023.***.***-**
MARIELE NUNES CAMPOS	18/04/1996	2372*******	059.***.***-**
MARIELE REGINA DE OLIVEIRA	22/07/1995	1337*******	056.***.***-**
MARIELI ALEXANDRE COSTA	17/10/1996	2372*******	061.***.***-**
MARIELI NUNES BOTELHO	18/06/1994	1648*******	049.***.***-**
MARIELI REIS DA SILVA	27/07/1993	1336*******	053.***.***-**
MARIELISE CHRISTINA MASCHIO	10/06/1994	1458*******	045.***.***-**
MARIELLA OTAVIANA DA SILVA SANTOS	07/02/1996	1646*******	065.***.***-**
MARIELLE DA SILVA MAGALHAES	12/08/1985	1648*******	033.***.***-**
MARIELLE GONCALVES MARTINS	15/09/1995	2008*******	059.***.***-**
MARIELLE PEDROSO DO NASCIMENTO FRANÇA	26/11/1991	1636*******	033.***.***-**
MARIELLE REGINE SILVA DE ARRUDA	13/09/1987	1377*******	026.***.***-**
MARIELLI AGNELO RODRIGUES DA SILVA CAMARGOS	30/09/2001	2280*******	041.***.***-**
MARIELLI CAROLINE MARTINS RODRIGUES	26/04/1994	1641*******	063.***.***-**
MARIELLY DA COSTA MALAQUIA	22/04/2004	1430*******	078.***.***-**
MARIELLY DA SILVA GOMES	16/09/2005	2386*******	036.***.***-**
MARIELLY REGINA ALVES	10/11/2000	2009*******	062.***.***-**
MARIELLY SILVA DE CERQUEIRA	30/09/1999	1538*******	067.***.***-**
MARIELLY TELES ASTORGA SOL SOL	04/04/1982	1902*******	974.***.***-**
MARIELVI PARRA CONDE	19/01/1991	1395*******	707.***.***-**
MARIELY APARECIDA DA COSTA	25/01/1986	1650*******	014.***.***-**
MARIELY APARECIDA VIEIRA	28/01/1993	2372*******	047.***.***-**
MARIELY COSTA DOS SANTOS	20/03/1995	1642*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 391
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARIELY DOS SANTOS DUCA	14/09/1980	1312*******	897.***.***-**
MARIELY FRANCISCA DE OLIVEIRA	05/02/1991	2038*******	040.***.***-**
MARIELY SILVA MARQUES DE PAULA	27/04/1996	1644*******	706.***.***-**
MARIENE FRANCISCA DA SILVA	01/12/1956	1359*******	650.***.***-**
MARIENY APARECIDA DE SOUZA	02/04/1996	2040*******	050.***.***-**
MARIENY FATIMA JUSTINO	14/09/2002	1646*******	063.***.***-**
MARIETA GONÇALVES DE ALMEIDA	28/01/1959	1647*******	805.***.***-**
MARIETE DA SILVA	16/01/1985	1325*******	024.***.***-**
MARIETE GONCALINA DA SILVA	27/06/1979	1644*******	935.***.***-**
MARIETH DA SILVA BARROS	13/08/1983	1650*******	003.***.***-**
MARIJANE ALVES DA SILVA	28/12/1982	2094*******	018.***.***-**
MARIJANE DA SILVA CONCEICAO	30/11/1989	1636*******	047.***.***-**
MARIJOZ NERES DOS SANTOS	02/09/1958	1224*******	502.***.***-**
MARILAINE FERREIRA DE CAMPOS	12/11/2005	1647*******	088.***.***-**
MARILCE BARROS DA SILVA	25/07/1968	2040*******	796.***.***-**
MARILCE DE FIGUEIREDO	26/06/1972	1259*******	844.***.***-**
MARILCE GREGORIA DE FIGUEIREDO	16/06/1966	1234*******	412.***.***-**
MARILCE MONTEIRO MARTINS	14/03/1981	1288*******	955.***.***-**
MARILDA BARBOSA DOS SANTOS	10/06/1970	1301*******	005.***.***-**
MARILDA CÂNDIDO DA SILVA	06/02/1964	1636*******	000.***.***-**
MARILDA CATARINA LOSCHI DE SOUZA	30/04/1951	1026*******	081.***.***-**
MARILDA FARIAS BRUNO	30/05/1956	1211*******	048.***.***-**
MARILDA RITA CANANI DE LIMA	26/11/1958	1234*******	487.***.***-**
MARILDA SILVA	06/12/1968	1244*******	544.***.***-**
MARILDA TEODORO DE SOUZA	20/11/1984	1902*******	021.***.***-**
MARILDES ANTÔNIA VICENTE	10/03/1973	1298*******	869.***.***-**
MARILEI BERNARDINA DE OLIVEIRA	24/08/1966	1637*******	503.***.***-**
MARILEI CASSIA DA SILVA	26/10/1979	1290*******	901.***.***-**
MARILEI MARIA DE MORAES LEITE	24/04/1974	1274*******	899.***.***-**
MARILEI SILVA SANTOS	28/10/1993	2378*******	705.***.***-**
MARILEIA CRISTINA DA SILVA	31/07/1984	1328*******	032.***.***-**
MARILEIA DAMÁSIO DA SILVA SENA	20/04/1979	1261*******	689.***.***-**
MARILEIDE BENEDITA MORAES	26/11/1966	1252*******	622.***.***-**
MARILEIDE CECILIA DE ARRUDA MEDRADO CAMPOS	06/08/1993	1637*******	050.***.***-**
MARILEIDE DE JESUS SILVA	11/11/1988	1645*******	028.***.***-**
MARILEIDE DO ESPIRITO SANTO CRUZ	30/07/1961	1217*******	353.***.***-**
MARILEIDE JOSÉ DE LIMA	23/10/1965	1645*******	502.***.***-**
MARILEIDE PEREIRA DA CRUZ	11/11/1988	1636*******	037.***.***-**
MARILEIDE RODRIGUES DE SOUZA PRESTES	11/11/1972	1250*******	767.***.***-**
MARILEIDE SANTA DE ASSIS	22/09/1986	1330*******	021.***.***-**
MARILEIDE SILVA SANTOS	12/05/1991	1642*******	053.***.***-**
MARILEIDE XAVIER DE SOUZA	18/10/1964	2129*******	036.***.***-**
MARILENE ANTONIA DA SILVA	07/04/1991	1636*******	054.***.***-**
MARILENE APARECIDA CRISTO	04/12/1986	1318*******	019.***.***-**
MARILENE APARECIDA DE ARRUDA	19/09/1992	1636*******	052.***.***-**
MARILENE AUXILIADORA DE ALMEIDA RONDON	04/11/1977	1648*******	945.***.***-**
MARILENE BARBOZA DA SILVA	22/09/1985	2044*******	011.***.***-**
MARILENE BATISTA DE CAMPOS	09/12/1991	1637*******	053.***.***-**
MARILENE BRAMBATI VENSON	13/07/1963	1216*******	346.***.***-**
MARILENE CARMO DE OLIVEIRA	25/07/1978	1295*******	019.***.***-**
MARILENE CONCEICAO DA CRUZ	20/06/1978	1282*******	897.***.***-**
MARILENE CRISTINA DA SILVA	17/06/1981	1313*******	019.***.***-**
MARILENE DA COSTA WOLKER	15/12/1976	2099*******	628.***.***-**
MARILENE DA SILVA	02/04/1979	2035*******	665.***.***-**
MARILENE DA SILVA CAMPOS	15/09/1982	1284*******	024.***.***-**
MARILENE DE ALMEIDA BARROS	30/05/1986	1308*******	020.***.***-**
MARILENE DE JESUS SANTOS	10/10/1978	2101*******	794.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 392
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARILENE DE SOUZA PEREIRA CARDOSO	24/02/1977	1295*******	622.***.***-**
MARILENE EVA BATISTA	17/08/1985	2095*******	006.***.***-**
MARILENE FERNANDES	29/05/1965	1279*******	452.***.***-**
MARILENE FREDERICA DA COSTA	05/03/1971	1238*******	481.***.***-**
MARILENE GOMES DA SILVA	24/01/1974	1295*******	018.***.***-**
MARILENE GONCALVES DUARTE	28/06/1982	1648*******	018.***.***-**
MARILENE IVANETE DE LIMA	02/12/1982	1643*******	040.***.***-**
MARILENE JOSE DE LIMA	21/12/1963	1235*******	460.***.***-**
MARILENE LIMA DE CAMPOS DELMONDES	22/12/1974	1313*******	018.***.***-**
MARILENE LOLES SIQUEIRA	04/01/1973	0454*******	441.***.***-**
MARILENE MAGALHÃES SOUZA OLIVEIRA	08/04/1980	1333*******	027.***.***-**
MARILENE MARIA DE SOUZA	04/02/1878	1901*******	693.***.***-**
MARILENE MARQUES DACONCEICAO	08/02/1993	1512*******	036.***.***-**
MARILENE MARQUES DOS SANTOS	28/03/1965	2132*******	496.***.***-**
MARILENE MARTINHA DA SILVA	02/07/1977	1287*******	988.***.***-**
MARILENE MENDES DE LARA	05/02/1971	1637*******	002.***.***-**
MARILENE OLALIA DA CONCEIÇÃO	10/06/1969	1223*******	314.***.***-**
MARILENE PEREIRA RIBEIRO	14/05/1993	2104*******	058.***.***-**
MARILENE REZENDE DA SILVA	18/06/1994	0516*******	051.***.***-**
MARILENE RIBEIRO DIAS	01/12/1975	1637*******	621.***.***-**
MARILENE SANTOS BENEVIDES	06/03/1986	1322*******	030.***.***-**
MARILENE SEIXAS VICENTE RODRIGUES	03/06/1988	1646*******	025.***.***-**
MARILENE SIQUEIRA FONTOURA	19/02/1978	1314*******	003.***.***-**
MARILENE VERGILIA DE LIMA	12/12/1984	1648*******	016.***.***-**
MARILENE VIEIRA DA SILVA	19/09/1994	2008*******	049.***.***-**
MARILENE VIEIRA DA SILVA	09/09/1991	1649*******	037.***.***-**
MARILEUZA APARECIDA COSTA NUNES	26/03/1966	1250*******	459.***.***-**
MARILEUZA RONDON DE MORAES	22/06/1984	1648*******	029.***.***-**
MARILEUZA SILVA MATOS	08/06/1977	1644*******	015.***.***-**
MARILEY DA SILVA	08/01/1980	1311*******	018.***.***-**
MARILIA CAROLINE SILVA DE CASTRO	01/01/1985	1648*******	025.***.***-**
MARÍLIA DE CARVALHO MORAES	18/04/1984	2009*******	010.***.***-**
MARILIA GABRIELA DANTAS DIAS	10/03/1984	1644*******	013.***.***-**
MARILIA GABRIELA DE ARRUDA OLIVEIRA	13/04/1989	1339*******	031.***.***-**
MARÍLIA GABRIELA DE SOUZA MARINHO	07/10/1991	1642*******	038.***.***-**
MARILIA GABRIELA POMPEO DO NASCIMENTO	26/01/1990	1652*******	036.***.***-**
MARILIA MODESTO DE SOUZA	08/07/1986	1639*******	024.***.***-**
MARILIA MORAIS STANGHERLIN	10/02/2004	2281*******	062.***.***-**
MARILIA PEREIRA SOARES	10/04/1985	1647*******	028.***.***-**
MARILIA SOUZA DE AMORIM VIEIRA	29/11/1981	1313*******	857.***.***-**
MARILICE ALVES DA SILVA	21/12/1949	1700*******	204.***.***-**
MARILICE NUNES LEITE BRANCO	03/03/1973	2100*******	941.***.***-**
MARILIN WOLKES SOARES COSTA	10/01/1973	1238*******	545.***.***-**
MARILSA APARECIDA DE SOUZA SILVA	08/09/1978	1264*******	837.***.***-**
MARILSE BENEDITA DA SILVA	19/02/1983	1902*******	007.***.***-**
MARILUCE ANDRIOLA MORAES	22/10/1971	2139*******	343.***.***-**
MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA	05/06/1977	1272*******	688.***.***-**
MARILUCE BUENO DA CRUZ	07/05/1966	1637*******	419.***.***-**
MARILUCE DA CRUZ OLMEDO	18/12/1957	1642*******	209.***.***-**
MARILUCE DE ALMEIDA	04/08/1974	1636*******	908.***.***-**
MARILUCE DE ARAÚJO OLIVEIRA	11/02/1972	2362*******	812.***.***-**
MARILUCE DE FIGUEIREDO LEMES	22/08/1969	2022*******	705.***.***-**
MARILUCE LEMES DE MORAES	18/11/1963	1307*******	026.***.***-**
MARILUCE NETA DE CAMPOS SOUZA	25/08/1982	1319*******	009.***.***-**
MARILUCE NUNES DA SILVA	15/08/1971	1240*******	496.***.***-**
MARILUCE RODRIGUES MACIEL	11/04/1977	1281*******	976.***.***-**
MARILUCE SALES DA SILVA LUZ	25/04/1974	1641*******	808.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 393
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARILUCE SOELY PEDROSA	20/09/1979	1639*******	014.***.***-**
MARILUCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	09/11/1986	1648*******	029.***.***-**
MARILUCIA DA SILVA	05/08/1986	1647*******	025.***.***-**
MARILUCIA FATIMA FERNANDES	31/10/1971	1648*******	041.***.***-**
MARILURDES MASAY FERNANDES	15/03/1997	1644*******	057.***.***-**
MARILY DEL CARMEN OCHOA PLANCHART	19/09/1982	1399*******	713.***.***-**
MARILZA AMARIO DA SILVA	18/01/1985	2042*******	020.***.***-**
MARILZA ANTONIA DA SILVA	10/12/1962	1637*******	461.***.***-**
MARILZA APARECIDA GONCALVES	11/07/1980	1648*******	934.***.***-**
MARILZA BENEDITA DE AQUINO	19/12/1966	1637*******	032.***.***-**
MARILZA BENEDITA DE CAMPOS	17/12/1963	2130*******	327.***.***-**
MARILZA CARDOSO DA SILVA	16/01/1973	1231*******	496.***.***-**
MARILZA CORREA	10/11/1983	1650*******	035.***.***-**
MARILZA COSTA SALVADOR	07/10/1978	1646*******	961.***.***-**
MARILZA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	08/09/1979	1261*******	864.***.***-**
MARILZA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	24/09/1979	1260*******	855.***.***-**
MARILZA DE ANDRADE	10/04/1982	1642*******	026.***.***-**
MARILZA DE ARRUDA E SILVA	16/05/1974	1644*******	017.***.***-**
MARILZA DE ARRUDA E SILVA	24/10/1966	1709*******	229.***.***-**
MARILZA DE OLIVEIRA	06/12/1965	2366*******	537.***.***-**
MARILZA FERREIRA DE OLIVEIRA	06/09/1978	2365*******	704.***.***-**
MARILZA GONCALINA DA CRUZ	29/03/1994	1637*******	050.***.***-**
MARILZA GONCALINA DOS SANTOS	28/09/1964	1264*******	327.***.***-**
MARILZA LEMES DA SILVA	08/05/1964	1204*******	836.***.***-**
MARILZA LOPES DA SILVA	18/10/1978	1643*******	680.***.***-**
MARILZA MARIA DE ALMEIDA CUBE	29/05/1976	1254*******	807.***.***-**
MARILZA MARIA DE JESUS	16/01/1985	1651*******	041.***.***-**
MARILZA MAYARA DE CAMPOS	08/03/1999	1287*******	062.***.***-**
MARILZA MIKAELLY SILVA NOVAES	01/09/1998	0609*******	041.***.***-**
MARILZA MONICA DA SILVA SALES	04/05/1956	1077*******	142.***.***-**
MARILZA MONICA DE MORAES JESUS	30/06/1989	2368*******	038.***.***-**
MARILZA NASCIMENTO SANTOS	10/07/1980	2097*******	031.***.***-**
MARILZA PEREIRA LIMA	19/09/1999	1642*******	075.***.***-**
MARILZA REGINA BRUM DUARTE	09/05/1990	1637*******	041.***.***-**
MARILZA RODRIGUES DE CAMPOS	24/08/1956	1240*******	411.***.***-**
MARILZA RODRIGUES SILVA	21/11/1975	1268*******	699.***.***-**
MARILZA SALES MACIEL	16/04/1965	1229*******	395.***.***-**
MARILZE DO CARMO DA SILVA SANTOS	26/01/1977	1273*******	924.***.***-**
MARILZE NAILZA DOS SANTOS	02/12/1984	2008*******	029.***.***-**
MARILZE SANTOS DE ANDRADE	06/11/1982	1295*******	009.***.***-**
MARIMÁ CATARINE DA SILVA ALMEIDA	28/12/1994	1648*******	054.***.***-**
MARIMARCIA BANDEIRA DUARTE	10/02/1970	0017*******	001.***.***-**
MARIMARCIA DE OLIVEIRA	06/08/1987	1636*******	033.***.***-**
MARINA CAMARGO NEVES REGO	29/12/1999	2280*******	034.***.***-**
MARINA CAMPOS DA SILVA	13/12/2002	1647*******	082.***.***-**
MARINA CARVALHO DA SILVA	12/06/1973	2280*******	009.***.***-**
MARINA CEBALHO SOARES	18/01/1991	1636*******	046.***.***-**
MARINA CÉSAR DE LIMA	19/08/1992	1648*******	060.***.***-**
MARINA DAMACENO DE CAMPOS	03/03/1957	1203*******	208.***.***-**
MARINA DE MORAES	26/06/1970	2044*******	825.***.***-**
MARINA FERREIRA GONCALVES	08/08/1973	2105*******	011.***.***-**
MARINA LEMES FERRAZ	26/05/1991	1637*******	034.***.***-**
MARINA LUCIA DA SILVA	29/09/1976	1278*******	921.***.***-**
MARINA NUNES LOPES	06/08/1969	1334*******	014.***.***-**
MARINA PAULA DA CRUZ	02/04/1972	1286*******	502.***.***-**
MARINA PEREIA	04/04/1964	1293*******	355.***.***-**
MARINA PEREIRA DA SILVA	14/08/1979	1641*******	655.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 394
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARINA PEREIRA DE ARRUDA	18/06/1963	2067*******	361.***.***-**
MARINA RODRIGUES DA SILVA	20/03/1967	1703*******	082.***.***-**
MARINA ROSA DA SILVA	01/04/1976	1302*******	827.***.***-**
MARINA ROSA DA SILVA ALMEIDA	18/07/1945	2376*******	204.***.***-**
MARINALDO DA SILVA	30/01/1983	1305*******	016.***.***-**
MARINALDO MARCELO JESUS FERREIRA	08/04/1972	6271*******	627.***.***-**
MARINALVA ANTONIA ROCHA	16/03/1987	1636*******	020.***.***-**
MARINALVA BARBOSA DOS SANTOS	29/11/1965	2079*******	395.***.***-**
MARINALVA BISPO ALVES FERNANDES	28/08/1968	2139*******	531.***.***-**
MARINALVA BOLGADO DE FREITAS	27/06/1979	2049*******	831.***.***-**
MARINALVA BORGES COSTA	03/01/1988	2069*******	034.***.***-**
MARINALVA DA SILVA	30/04/1987	1321*******	027.***.***-**
MARINALVA DE ARAUJO	24/09/1971	1250*******	459.***.***-**
MARINALVA DE LIRA	07/12/1967	2362*******	226.***.***-**
MARINALVA FARIAS DE ALMEIDA	03/09/1990	1642*******	003.***.***-**
MARINALVA GOMES DOS SANTOS	02/12/1973	1312*******	655.***.***-**
MARINALVA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	16/09/1982	1649*******	035.***.***-**
MARINALVA MARIA DE JESUS	18/10/1976	1642*******	731.***.***-**
MARINALVA PEREIRA REIS	31/05/1967	1900*******	400.***.***-**
MARINALVA PETRONILIA DA SILVA	05/09/1998	1646*******	062.***.***-**
MARINALVA REGINA DA SILVA	26/02/1984	1292*******	010.***.***-**
MARINALVA RODRIGUES DA ROSA	29/07/1988	1637*******	027.***.***-**
MARINALVA RODRIGUES DE MELO	22/05/1963	1237*******	616.***.***-**
MARINEI LUCIA DE BARROS	05/07/1976	1642*******	629.***.***-**
MARINEI SANTANA DE HUNGRIA	09/11/1983	2037*******	017.***.***-**
MARINEIA FRANÇA DA SILVA	01/09/1985	1642*******	014.***.***-**
MARINEIDE DA ROCHA SILVA	27/02/1965	1229*******	411.***.***-**
MARINEIDE DA SILVA	29/06/1978	1644*******	852.***.***-**
MARINEIDE DA SILVA	18/11/1994	1640*******	053.***.***-**
MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/1990	1328*******	043.***.***-**
MARINEIDE RODRIGUES DE AMORIM LEITE	28/11/1990	2105*******	037.***.***-**
MARINEIDE VERDECIO TOMICHA	22/12/1987	2079*******	028.***.***-**
MARINELE NUNES DE LIMA	03/08/1987	2104*******	026.***.***-**
MARINELI FRANÇA DE PAULA	23/11/1984	2033*******	016.***.***-**
MARINES COSTA JEPP	15/06/1987	1639*******	024.***.***-**
MARINES ESPERANCA DE MARQUE	02/10/1972	1642*******	016.***.***-**
MARINES JANAINA DA SILVA	29/04/1988	1652*******	030.***.***-**
MARINES MARQUES DA CUNHA	28/03/1972	1264*******	800.***.***-**
MARINETE ALVES DO NASCIMENTO	18/12/1976	1649*******	007.***.***-**
MARINETE ARAUJO TAQUES	27/07/1972	1237*******	453.***.***-**
MARINETE BATISTA DA SILVA	15/03/1986	2107*******	028.***.***-**
MARINETE DE ARRUDA E SILVA	06/11/1981	2282*******	700.***.***-**
MARINETE DE MORAIS	25/10/1974	6154*******	615.***.***-**
MARINETE DOMINGAS DA SILVA	01/07/1984	1540*******	034.***.***-**
MARINETE IZIDORA DE ASSUNCAO	21/04/1990	2022*******	047.***.***-**
MARINETE LACERDA DE ABREU	20/02/1979	1646*******	013.***.***-**
MARINETE LEITE DA SILVA	02/09/1992	1636*******	703.***.***-**
MARINETE LEITE ROMERA	04/01/1989	2073*******	027.***.***-**
MARINETE MARQUES DE ARRUDA	20/04/1975	1636*******	570.***.***-**
MARINETE MENDES DA SILVA	21/09/1990	2010*******	044.***.***-**
MARINETE MIRIA DE CAMPOS SILVA	12/05/1981	1323*******	002.***.***-**
MARINETE NATALINA DA SILVA	26/12/1991	1639*******	044.***.***-**
MARINETE RONDON DA SILVA	26/06/1992	1645*******	044.***.***-**
MARINEUSA FARIAS RODRIGUES	27/05/1988	2107*******	044.***.***-**
MARINEUZA DA SILVA	10/12/1975	2008*******	007.***.***-**
MARINEUZA LUZIA DE MORAIS	26/09/1985	1651*******	048.***.***-**
MARINEUZA SOARES BATISTA	14/11/1971	1645*******	488.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 395
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARINEY APARECIDA DA SILVA	11/08/1981	2280*******	901.***.***-**
MARINEY AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	24/09/1971	1642*******	567.***.***-**
MARINEY FERREIRA DA CRUZ	13/08/1983	1323*******	016.***.***-**
MARINEY MARIA PELENTIR DE MACEDO	17/05/1995	1642*******	734.***.***-**
MARINEY PEREIRA MELO	26/12/1978	1648*******	971.***.***-**
MARINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/01/1985	2135*******	738.***.***-**
MARINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/01/1985	2013*******	738.***.***-**
MARINEZ FERNANDES SALES SA	21/01/1973	1642*******	910.***.***-**
MARINHO BARBOZA DA SILVA	24/07/1975	1265*******	776.***.***-**
MARINI DE SOUZA SALES ALCANTARA	22/06/1959	1200*******	229.***.***-**
MARINI PRADO DO PINHO	17/09/1955	1194*******	107.***.***-**
MARINICE SANTANA DA SILVA	25/12/1990	1637*******	036.***.***-**
MARINIL JESUS GOMES	30/12/1995	1642*******	028.***.***-**
MARINIL MICHELE DE PINHO	29/07/1987	1321*******	018.***.***-**
MARINILCE DA SILVA ARRUDA	13/07/1972	1637*******	939.***.***-**
MARINILDA DE OLIVEIRA MENDES	31/08/1982	1273*******	035.***.***-**
MARINILZA CANDIDA DE PAULA	30/07/1989	1642*******	032.***.***-**
MARINIZ DE ARRUDA COSTA	05/11/1981	1652*******	040.***.***-**
MARINIZE GONCALVES DA ROSA	11/11/1973	1636*******	000.***.***-**
MARINKELLEN BARROS GOMES	06/08/1999	1648*******	062.***.***-**
MARINO DE MORAES	18/06/1962	1391*******	362.***.***-**
MARINO LOPES DE CAMPO	08/03/1967	1227*******	488.***.***-**
MÁRIO APARECIDO RIBEIRO	19/09/1955	1214*******	286.***.***-**
MARIO CRISOSTOMO DE CAMPOS	14/08/1959	1240*******	570.***.***-**
MARIO FERNANDES	10/07/1967	1222*******	503.***.***-**
MARIO LEONEL FABIANE	03/11/1959	2099*******	502.***.***-**
MARIO LUIS MOHAMED ALCAZAR	01/07/1972	2137*******	708.***.***-**
MARIO LUIZ DE JESUS	11/02/1970	1255*******	654.***.***-**
MARIO MARCELO DA CRUZ	07/04/1969	1235*******	429.***.***-**
MARIO MARCIO ALVES DE JESUS	24/12/1982	2130*******	702.***.***-**
MARIO MARCIO ALVES FERREIRA	21/02/1972	1234*******	495.***.***-**
MARIO MÁRCIO DE ALMEIDA	01/03/1977	2135*******	018.***.***-**
MARIO MARCIO OLIVEIRA HURTADO	20/08/1984	1642*******	981.***.***-**
MARIO MARCIO SILVA DAS NEVES	04/09/1993	2040*******	043.***.***-**
MARIO NASCIMENTO DA CRUZ	06/05/1963	1241*******	295.***.***-**
MÁRIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	23/12/1952	1061*******	544.***.***-**
MARIO VITOR DA COSTA	24/09/1979	1244*******	935.***.***-**
MARIRLEI BENEDITA DA SILVA CRUZ	07/06/1967	1227*******	415.***.***-**
MARIS FABIANA CAMARGO GREGO	07/10/1987	1321*******	024.***.***-**
MARISA ALMEIDA DE AQUINO CAMPOS	28/08/1975	2099*******	758.***.***-**
MARISA DA SILVA PAES NOLASCO	24/07/1957	2383*******	274.***.***-**
MARISA EDUARDA DA COSTA SILVA	22/12/1972	2365*******	064.***.***-**
MARISA GOMES FERREIRA	25/05/1973	1234*******	257.***.***-**
MARISA JOSÉ DE FIGUEIREDO	11/08/1977	2362*******	030.***.***-**
MARISABEL VELASCO REVILLA	13/03/1996	1646*******	065.***.***-**
MARISANDRA CARVALHO PINTO	18/06/1981	1312*******	001.***.***-**
MARISANGELA NUNES MATOS	16/05/1997	1644*******	064.***.***-**
MARISE FATIMA BERTONCELLO	07/04/1960	2365*******	703.***.***-**
MARISELMA LUZIA DO NASCIMENTO	20/08/1980	2134*******	014.***.***-**
MARISELMA OLIVEIRA DAS NEVES	05/08/2006	2364*******	095.***.***-**
MARISIELLY JEANNE SILVA MAGALHAES	09/06/1992	1336*******	018.***.***-**
MARISNELIA ROSELAINE QUEIROZ JIMENES	16/05/1987	1642*******	036.***.***-**
MARISOL JOSEFINA BRAVO BRAVO	08/12/1967	2134*******	717.***.***-**
MARISTELA BRUNA CORRÊA	13/11/1979	1337*******	001.***.***-**
MARISTELA CORREA RIBEIRO	31/05/1994	2041*******	058.***.***-**
MARISTELA DA SILVA	11/07/1990	1637*******	033.***.***-**
MARISTELA DE AMORIM	19/10/1964	1637*******	872.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 396
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARISTELA DE MORAES	21/09/1960	1700*******	161.***.***-**
MARISTELA DE SOUZA	16/01/1978	1646*******	988.***.***-**
MARISTELA DIAS DE JESUS	17/03/1992	1645*******	046.***.***-**
MARISTELA DOS ANJOS ROSA OLIVEIRA	20/09/1997	1641*******	062.***.***-**
MARISTELA FERNANDES DE ALMEIDA	03/02/1980	1644*******	042.***.***-**
MARISTELA JOAQUINA DE MIRANDA PEREIRA	15/05/1979	1651*******	048.***.***-**
MARISTELA LOPES VALDONADO	04/04/1986	1333*******	022.***.***-**
MARISTELA MARIA DA SILVA	27/11/1975	1291*******	362.***.***-**
MARISTELA RODRIGUES RESENDE	16/10/1963	1217*******	353.***.***-**
MARISTELA SANTOS DA ROSA	16/01/1978	1644*******	956.***.***-**
MARISTELA SARATE DE CAMPOS	05/12/1980	1310*******	016.***.***-**
MARISTELLA DE OLIVEIRA MIRANDA	13/10/1992	2071*******	029.***.***-**
MARISTELLA SILVA FÉLIX	18/02/1089	2369*******	036.***.***-**
MARIUCHY RECALDE	02/09/1987	2038*******	021.***.***-**
MARIUSA MARIA DE JESUS	22/10/1970	2130*******	567.***.***-**
MARIUSA XAVIER MARQUES	21/07/1968	1229*******	460.***.***-**
MARIUZA BATISTA MARQUES MAIA	08/06/1970	1238*******	460.***.***-**
MARIUZA FATIMA DO NASCIMENTO	27/10/1972	1642*******	622.***.***-**
MARIVALDO SESAR ORTIZ DO ESPIRITO SANTO	19/09/1974	1246*******	544.***.***-**
MARIVALVA MARQUES SILVA	17/06/1977	2143*******	003.***.***-**
MARIVANE DA SILVA	28/05/1976	1421*******	875.***.***-**
MARIVANE MARIA AUXILIADORA DA SILVA	27/09/1981	2282*******	010.***.***-**
MARIVANIA DE ARRUDA MARCONDES	10/05/1979	2063*******	931.***.***-**
MARIVANIA PEREIRA DE SOUZA	10/04/1995	1641*******	061.***.***-**
MARIZA AURELIO DA SILVA LEANDRO	19/09/1972	1635*******	950.***.***-**
MARIZA BEATRIZ TIRLONI ASSIS	10/11/1957	1073*******	408.***.***-**
MARIZA CRISTINA DA COSTA CAMPOS VIEIRA	07/03/1981	1314*******	696.***.***-**
MARIZA ELAINE ANTONIO RAMOS	22/07/1997	1645*******	063.***.***-**
MARIZA RODRIGUES DA SILVA	17/08/2000	1647*******	155.***.***-**
MARIZE CONCEICAO DA SILVA	03/12/1980	1282*******	926.***.***-**
MARIZE CONCEICAO DE OLIVEIRA ALVES	27/08/1982	1648*******	025.***.***-**
MARIZE DA CONCEICAO BARROS	10/06/1977	1648*******	901.***.***-**
MARIZE DE ALMEIDA GONCALVES	23/12/1970	1637*******	012.***.***-**
MARIZE DE OLIVEIRA BATISTA	30/03/1976	1642*******	594.***.***-**
MARIZE GONCALINA DA SILVA DE LAURENTIZ	15/10/1969	1265*******	627.***.***-**
MARIZE NATALINA DE CAMPOS ALMEIDA	15/06/1999	1642*******	065.***.***-**
MARIZELI APARECIDA RIBEIRO SANCHES	01/03/2000	1642*******	006.***.***-**
MARIZETE ANA DE ARRUDA	17/09/1988	1637*******	034.***.***-**
MARIZETE CRISLAINE DE BARROS	19/08/1989	1638*******	030.***.***-**
MARIZETE DE ALMEIDA SOUZA	21/03/1982	1338*******	986.***.***-**
MARIZETE DE BARROS CONCEICAO	10/09/1984	1647*******	018.***.***-**
MARIZETE GONCALINA DA CRUZ	06/10/1991	1637*******	039.***.***-**
MARIZETE REGINA DE OLIVEIRA	12/01/1979	1641*******	998.***.***-**
MARIZETE RODRIGUES DA COSTA FERREIRA	17/09/1966	1636*******	010.***.***-**
MARIZETH ARANTE DE ALMEIDA	03/03/1977	1315*******	029.***.***-**
MARIZETI BENEDITA DA SILVA SANTOS PROENÇA	29/01/1977	1646*******	023.***.***-**
MARIZETTE COENGA DE CARVALHO	01/06/1969	1642*******	016.***.***-**
MARJURY DHAYANAN DE LIMA GOES	22/06/2001	2388*******	063.***.***-**
MARLA LAIS DA SILVA	25/07/2000	1647*******	061.***.***-**
MARLEI CORTEZ	18/08/1973	1647*******	873.***.***-**
MARLEIDE RIBEIRO SANTOS CAMPOS	10/10/1968	1642*******	622.***.***-**
MARLENE ALVES DA VERA CRUZ	15/09/1974	1254*******	595.***.***-**
MARLENE ALVES MINEIROS	09/02/1961	1637*******	875.***.***-**
MARLENE ANGELICA DE SANTANA	02/11/1973	2370*******	851.***.***-**
MARLENE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	04/02/1974	1244*******	777.***.***-**
MARLENE APARECIDA DE MATOS	10/08/1969	1636*******	002.***.***-**
MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA	29/01/1978	1323*******	983.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 397
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARLENE BIAS DE BRITO	21/05/1956	1636*******	265.***.***-**
MARLENE BORGES DA SILVA	05/08/1972	1637*******	632.***.***-**
MARLENE CALIXTO BALBIERI	23/02/1996	1642*******	058.***.***-**
MARLENE CONCEICAO DA SILVA	20/05/1975	1266*******	786.***.***-**
MARLENE CONCEICAO DA SILVA	15/03/1974	2095*******	024.***.***-**
MARLENE CONCEICAO DE CAMPOS SANTOS	15/09/1981	2099*******	009.***.***-**
MARLENE CORREA DE MORAES DA CRUZ	19/11/1971	1637*******	551.***.***-**
MARLENE CRISTINA SANTOS S GUABIRABA	28/11/1996	1642*******	054.***.***-**
MARLENE DE JESUS FERREIRA	15/05/1983	1643*******	122.***.***-**
MARLENE DE MORAES NASCIMENTO	09/11/1995	0645*******	064.***.***-**
MARLENE DE SOUZA CHAVES	05/12/1972	1252*******	814.***.***-**
MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA DE CAMPOS	14/03/1981	2366*******	705.***.***-**
MARLENE FERREIRA DA SILVA	12/07/1980	1649*******	932.***.***-**
MARLENE FILGUEIRA	18/11/1970	1642*******	025.***.***-**
MARLENE FREITAS DA SILVA	28/05/1953	1702*******	229.***.***-**
MARLENE GONCALINA DE CAMPOS	22/12/1995	1643*******	064.***.***-**
MARLENE GONSALVES GUIMARAES	04/03/1947	1209*******	153.***.***-**
MARLENE IZABEL LEITE DO NASCIMENTO	04/07/1964	1291*******	420.***.***-**
MARLENE JOSE DOS SANTOS	15/11/1967	1219*******	442.***.***-**
MARLENE LAURINDA DA CUNHA NUNES	07/09/1982	1331*******	010.***.***-**
MARLENE MARCELA SANTOS LEITE	10/09/1998	2033*******	073.***.***-**
MARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/06/1959	2133*******	242.***.***-**
MARLENE MARIA PEREIRA	18/08/1972	1298*******	626.***.***-**
MARLENE MAXIMINA DA SILVA	02/12/1974	2106*******	616.***.***-**
MARLENE MIGUEL DE JESUS	07/08/1976	1274*******	933.***.***-**
MARLENE MORAES DA SILVA	01/08/2004	1648*******	075.***.***-**
MARLENE OLIVEIRA NETO	25/08/1978	2100*******	622.***.***-**
MARLENE PATRICIA DA LUZ LEITE	16/06/1988	1639*******	032.***.***-**
MARLENE PEREIRA BATISTA	03/10/1972	1291*******	616.***.***-**
MARLENE PEREIRA NEVES	02/09/1985	2134*******	039.***.***-**
MARLENE REGINA DA SILVA	20/07/1971	1641*******	020.***.***-**
MARLENE RIBEIRO	11/01/1973	1637*******	793.***.***-**
MARLENE RODRIGUES DA ROSA FRANCA	07/02/1982	1642*******	031.***.***-**
MARLENE SILVA DE OLIVEIRA	03/10/1962	1252*******	344.***.***-**
MARLENE SILVA MIRANDA	16/08/1968	1638*******	570.***.***-**
MARLERSON DA SILVA LEITE	28/11/2000	1645*******	059.***.***-**
MARLETE CANDIDA LOPES	10/09/1966	1637*******	453.***.***-**
MARLETE LEITE DE PAULA	21/09/1988	1639*******	027.***.***-**
MARLETE NEVES	22/01/1980	1645*******	056.***.***-**
MARLETH LACERDA DE ABREU	01/09/1983	1297*******	009.***.***-**
MARLEUDE SILVA DOS REIS	07/09/1986	2032*******	844.***.***-**
MARLEUZA SOARES DE OLIVEIRA	09/01/1978	2130*******	856.***.***-**
MARLEY LEITE DA SILVA	13/05/1989	1636*******	038.***.***-**
MARLEY LUZIA DOS REIS	14/12/1992	0556*******	052.***.***-**
MARLEY SANTIAGO DE SOUZA	11/10/1979	2073*******	008.***.***-**
MARLI ALAIZE DA SILVA	18/06/1989	2071*******	028.***.***-**
MARLI APARECIDA RESENDE DA SILVA	07/08/1962	0557*******	949.***.***-**
MARLI AREDES CLAUDINO	10/12/1971	1645*******	496.***.***-**
MARLI BARSOTTI	08/10/1975	1254*******	255.***.***-**
MARLI BENTO DA SILVA	19/10/1969	1339*******	522.***.***-**
MARLI CATARINA DE ABREU	17/05/1967	1459*******	968.***.***-**
MARLI DA SILVA	17/06/1979	2014*******	005.***.***-**
MARLI DE FATIMA DA CRUZ	20/05/1965	2132*******	882.***.***-**
MARLI DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/1987	1287*******	029.***.***-**
MARLI ETERNA DE SOUZA	10/12/1971	1280*******	650.***.***-**
MARLI FATIMA CASSIAIRO FIGUEREDO	13/05/1965	1294*******	014.***.***-**
MARLI FERNANDA SILVA	31/03/1978	1266*******	875.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 398
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARLI FERNANDES DAS NEVES	29/09/1959	1250*******	567.***.***-**
MARLI FERREIRA DOS SANTOS	30/05/1980	2134*******	016.***.***-**
MARLI MARIA DE ARRUDA	16/12/1980	1276*******	700.***.***-**
MARLI MARIA DE OLIVEIRA	17/10/1957	2040*******	220.***.***-**
MARLI NUNES MENDONÇA	14/04/1980	1284*******	691.***.***-**
MARLI OLIVEIRA CAMPOS	20/06/1982	1642*******	984.***.***-**
MARLI PEREIRA ANTONIO	08/04/1987	1636*******	021.***.***-**
MARLI QUINTELA CAVALCANTE	07/11/1963	1088*******	112.***.***-**
MARLI REGINA SILVA BOAVENTURA	10/10/1977	1269*******	850.***.***-**
MARLI SILVERIA SILVA SOUZA	24/01/1965	1637*******	920.***.***-**
MARLIETE RIBEIRO DOS SANTOS	23/08/1973	1648*******	920.***.***-**
MARLLON BRENDOON DOS SANTOS CASTRO TAQUES	06/01/1992	2105*******	052.***.***-**
MARLLON RENTZ	23/05/1988	2044*******	030.***.***-**
MARLON DE FRANÇA CAMPOS	14/06/1997	1675*******	052.***.***-**
MARLON HENRIQUE BOLFARINI CURADO	15/01/1996	1645*******	050.***.***-**
MARLON LIMA ROCHA	17/09/1988	1311*******	023.***.***-**
MARLON LUIZ PEREIRA DE MIRANDA DA SILVA	30/11/2003	2137*******	091.***.***-**
MARLON MARCOS SILVA	23/07/1999	0585*******	065.***.***-**
MARLON MAX CORDEIRO RODRIGUES	04/07/1992	1644*******	048.***.***-**
MARLUCE GONCALVES DE CASTRO	22/01/1981	1298*******	012.***.***-**
MARLUCE GONCALVES DOS SANTOS	23/09/1989	1637*******	027.***.***-**
MARLUCE JOSÉ DA SILVA	10/03/1998	2368*******	067.***.***-**
MARLUCE RITA CAMPOS FIGUEIRA	21/05/1984	2071*******	014.***.***-**
MARLUCE SANDRA DE CASTRO	29/04/1978	1252*******	793.***.***-**
MARLUCI CRISTINA RIBEIRO	27/06/1989	2386*******	058.***.***-**
MARLÚCIA ARCANJO DE SOUZA	22/05/1973	1244*******	615.***.***-**
MARLUCIA DE SOUZA GOMES	05/06/1988	1639*******	039.***.***-**
MARLUCIA GOMES DE SOUZA	23/02/1979	1296*******	894.***.***-**
MARLUCIA ROSA DE TOLEDO	09/08/1979	2364*******	033.***.***-**
MARLY APARECIDA DA CUNHA	01/11/1972	1645*******	003.***.***-**
MARLY APARECIDA DE ALMEIDA	06/02/1987	1637*******	042.***.***-**
MARLY DA CONCEICAO MOREIRA	03/11/1960	1901*******	328.***.***-**
MARLY DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	29/08/1972	2014*******	733.***.***-**
MARLY DE SOUZA NOGUEIRA	30/04/1982	1309*******	915.***.***-**
MARLY DINA FLORES	12/09/1971	1513*******	007.***.***-**
MARLY LIMA MARQUES	20/02/1972	2129*******	005.***.***-**
MARLY MAGALHAES DO NASCIMENTO	29/01/1975	1643*******	939.***.***-**
MARLY MARIA GOMES	05/08/1978	2015*******	035.***.***-**
MARLY RODRIGUES DE MORAES	28/11/1967	1642*******	932.***.***-**
MARLY TAKÍZAVA DA SILVA	17/04/1991	2071*******	038.***.***-**
MARLY TEREZINHA FRITCHE	12/05/1965	1651*******	744.***.***-**
MARONICE MARTINS DA SILVA	04/09/1971	2362*******	545.***.***-**
MARQUESIO MARQUES DE ASSIS	07/09/1974	1295*******	551.***.***-**
MARQUILENE APARECIDA MARTINS DE ALBUQUERQUE	15/08/1988	1640*******	025.***.***-**
MARSAL EMILIANO DA COSTA	30/06/1942	1066*******	229.***.***-**
MARTA ALCÂNTARA	19/12/1990	1639*******	047.***.***-**
MARTA ARRUDA DE DEUS	07/02/1992	1636*******	043.***.***-**
MARTA CALIXTO	12/08/1952	1202*******	026.***.***-**
MARTA CECÍLIA DA SILVA LIMA	18/07/1983	2042*******	985.***.***-**
MARTA CRISTIANE FRANCISCO DE ALMEIDA	26/05/1978	2049*******	038.***.***-**
MARTA CRISTINA VARGAS DE OLIVEIRA	26/10/1974	1276*******	655.***.***-**
MARTA DA COSTA SILVA	08/02/1966	2040*******	452.***.***-**
MARTA DE FARIAS	14/07/1981	2281*******	920.***.***-**
MARTA DE SOUZA REIS DE OLIVEIRA	26/07/1977	0651*******	183.***.***-**
MARTA DIAS DOS SANTOS	15/10/1981	2044*******	020.***.***-**
MARTA DO ESPIRITO SANTO DIAS DA SILVA	20/12/1970	1229*******	460.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 399
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARTA ELIZA ARAUJO BARCELOS	22/03/1984	2073*******	006.***.***-**
MARTA FABIA FERREIRA	04/11/1983	2049*******	024.***.***-**
MARTA FERREIRA DA SILVA	09/10/1975	1290*******	792.***.***-**
MARTA FRANCISCA DE SOUZA COTINHO	08/10/1985	1647*******	023.***.***-**
MARTA MACIEL DA CRUZ	06/07/1976	1650*******	899.***.***-**
MARTA MACIEL MENDES K	18/04/1972	1268*******	563.***.***-**
MARTA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	05/02/1970	2044*******	570.***.***-**
MARTA MARIA DE SOUZA	11/02/1973	1262*******	854.***.***-**
MARTA MARIA FEITOZA	07/12/1976	1267*******	036.***.***-**
MARTA MARLENE FERREIRA	02/10/1964	1637*******	918.***.***-**
MARTA MARQUES DA SILVA	02/01/2024	2138*******	068.***.***-**
MARTA MARQUES DA SILVA	02/01/2024	2138*******	068.***.***-**
MARTA OLIVEIRA FEITOSA	24/04/1980	1645*******	880.***.***-**
MARTA PAULINA MARTINS	26/10/1988	2022*******	041.***.***-**
MARTA PAULINO DA SILVA	29/09/1983	1318*******	008.***.***-**
MARTA REGINA DA CRUZ SANTANA	14/11/1977	1648*******	911.***.***-**
MARTA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA NOGUEIRA	18/12/1987	1635*******	030.***.***-**
MARTA REGINA PEREIRA SEBALHO	07/02/1969	1636*******	728.***.***-**
MARTA RODRIGUES GOMES LUCIANO	28/07/1964	2376*******	039.***.***-**
MARTA SANTOS DE OLIVEIRA LOPES	04/05/1990	1642*******	043.***.***-**
MARTA SANTOS DO PRADO	13/07/1983	1903*******	009.***.***-**
MARTHA CAROLINE SANTOS BASTOS	01/09/1997	2387*******	057.***.***-**
MARTHA ELOISE VASCONCELO DOS ANJOS	17/02/1996	2106*******	039.***.***-**
MARTHA LOPES SILVA WECK	03/05/1956	1518*******	621.***.***-**
MARTHA MARIA DE OLIVEIRA	19/01/1965	1642*******	352.***.***-**
MARTHA MARIA DOMINGOS	20/03/1962	1088*******	229.***.***-**
MARTHA PINTO DE MORAES NEVES	29/07/1965	0799*******	292.***.***-**
MARTHA SILVIANY DA SILVA LISBOA	28/07/1964	1702*******	299.***.***-**
MARTILIANA DA SILVA	14/05/1980	2033*******	030.***.***-**
MARTINHA CLEMENCIA DE OLIVEIRA MOTTA	11/11/1951	1262*******	345.***.***-**
MARTINHA IARA DAMASCENO SANTOS	01/05/2002	2382*******	091.***.***-**
MARTINHA LEANDRA CURVO	08/02/1969	1227*******	428.***.***-**
MARTINHA MARQUES DE OLIVEIRA	11/11/1979	2010*******	003.***.***-**
MARTINHA PEREIRA DA SILVA	18/07/1975	1637*******	948.***.***-**
MARTINHA SANTA OLIVEIRA DE SOUZA	11/11/1950	1900*******	292.***.***-**
MARTINHO BATISTA DE ALMEIDA	07/05/1959	1010*******	208.***.***-**
MARTINHO PETRONILIO DA SILVA	05/05/1950	1071*******	284.***.***-**
MARUZA CARLOS ARCELES	10/12/1964	1637*******	908.***.***-**
MARVELIS JOSEFINA ALCANTARA MAITA	30/09/1980	1430*******	707.***.***-**
MARY LEDA BENITES	05/08/1963	1230*******	403.***.***-**
MARY LUCIA DE ARRUDA E SILVA	16/10/1968	1231*******	460.***.***-**
MARY NEI LUCIA DE OLIVEIRA	04/03/1967	1645*******	992.***.***-**
MARY PEDROZA DE FATIMA	22/11/1961	2071*******	640.***.***-**
MARYAIRA GARCIA JACINTO BRUCH	20/12/1996	2362*******	052.***.***-**
MARYANA CRISTINA DA SILVA	29/04/1997	1648*******	059.***.***-**
MARYANE FERREIRA DA SILVA	11/09/2002	1644*******	061.***.***-**
MARYANNA ARAÚJO OLIVEIRA SILVA	04/03/1996	0678*******	040.***.***-**
MARYANNA HILMA GOMES RIBEIRO BOLFARINI	21/05/2000	1340*******	062.***.***-**
MARYANNA RAYSSA FERNANDES DA COSTA MARTINS	09/03/2004	1648*******	095.***.***-**
MARYCELI FERNANDES DOS SANTOS	24/04/2000	1648*******	065.***.***-**
MARYCELLI FRANCYENNE FERREIRA DE SOUZA	07/06/1997	2366*******	059.***.***-**
MARYCELLI ROSYANE MARCONDES CAMPOS	09/11/1995	2377*******	058.***.***-**
MARYELE PRADO DOS SANTOS	17/09/1992	1637*******	054.***.***-**
MARYELLE ALANE DE OLIVEIRA	07/03/1991	1642*******	038.***.***-**
MARYLLE EDUARDA MENDES DE SOUZA	08/01/2005	1287*******	087.***.***-**
MARYNEIZ GISLAYNE OLIVEIRA	17/02/1994	2385*******	047.***.***-**
MARYNES GABRIEL ANGELO DA SILVA SANTOS	08/05/2002	1648*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 400
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MARYSANDRA MARQUES DA SILVA GUIA	07/11/1976	2095*******	935.***.***-**
MARYSBELA SOARES DA SILVA RODRIGUES	08/06/1976	1305*******	652.***.***-**
MARYURI KATHERINE DELGADO ZERPA	27/11/1990	2134*******	717.***.***-**
MARYWELLEN LOPES PINTO OVIEDO	19/03/1992	2047*******	044.***.***-**
MARYZELLY SANTOS DA SILVA	26/09/1982	1298*******	000.***.***-**
MARZI RODRIGUES DE MELO	04/06/1960	1642*******	420.***.***-**
MASOETE DE ALMEIDA CARVALHO	28/08/1964	1225*******	460.***.***-**
MASTICLEY DAIANA DOS SANTOS CORREA	26/12/1989	1636*******	026.***.***-**
MATEUS BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO	10/07/1996	1424*******	054.***.***-**
MATEUS BENITES DE ALBUES	10/02/2003	1648*******	061.***.***-**
MATEUS CARDOSO DA SILVA BRITO	13/04/2003	1645*******	086.***.***-**
MATEUS DA SILVA ARRUDA	02/12/2002	1648*******	072.***.***-**
MATEUS DOMINGOS DE MAGALHAES	22/10/2005	1651*******	107.***.***-**
MATEUS FERREIRA DA SILVA	20/03/2001	1645*******	062.***.***-**
MATEUS FERREIRA LIMA	28/12/2000	1646*******	075.***.***-**
MATEUS HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA	20/06/2003	1645*******	074.***.***-**
MATEUS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	05/09/2003	2105*******	065.***.***-**
MATEUS JUNIOR XAVIER DA SILVA	19/02/1998	1647*******	070.***.***-**
MATEUS NASCIMENTO ZUQUI	27/05/2001	1648*******	075.***.***-**
MATEUS OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA	06/10/1999	1642*******	037.***.***-**
MATEUS OLIVEIRA SIMAO	11/03/1999	1424*******	062.***.***-**
MATEUS PEREIRA LIMA ARRUDA	19/06/1996	1642*******	044.***.***-**
MATEUS VINICIUS VINISKI SANTOS	15/10/2002	2131*******	023.***.***-**
MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA	18/12/1999	2104*******	060.***.***-**
MATHEUS ALVES DA SILVA	30/06/2000	1647*******	703.***.***-**
MATHEUS ANTONIO DA SILVA	13/04/1997	1513*******	049.***.***-**
MATHEUS ANTONIO DE JESUS SILVA	12/10/2002	1647*******	062.***.***-**
MATHEUS ANTONIO SOARES DE SOUZA	17/06/1997	1644*******	065.***.***-**
MATHEUS APARECIDO DE CAMPOS POPOVICCE	31/03/2001	1344*******	076.***.***-**
MATHEUS BATISTA DA SILVA SOUZA	04/01/2002	1510*******	065.***.***-**
MATHEUS BRUGNOLI	17/11/1994	0675*******	060.***.***-**
MATHEUS CABREIRA MARTINS	12/04/2000	2104*******	062.***.***-**
MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE	16/12/2000	1487*******	044.***.***-**
MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS	08/03/2004	1648*******	054.***.***-**
MATHEUS DO ESPIRITO SANTO DE BARROS	05/05/2004	2280*******	062.***.***-**
MATHEUS DOS SANTOS	06/02/1997	1642*******	062.***.***-**
MATHEUS DOS SANTOS CAMPOS	12/03/2003	2104*******	085.***.***-**
MATHEUS DOS SANTOS FRANCISCO GOVIO	21/01/2000	1648*******	064.***.***-**
MATHEUS EDUARDO ALVES DE ALMEIDA SAGAZ	19/04/2000	1544*******	049.***.***-**
MATHEUS FELIPE DA SILVA CLEMENTE	01/07/2002	2281*******	062.***.***-**
MATHEUS FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	17/05/2003	2367*******	051.***.***-**
MATHEUS FELLIPE EMILIO DE CARVALHO	01/03/1999	2044*******	062.***.***-**
MATHEUS FERNANDO DA SILVA	19/11/1996	1640*******	048.***.***-**
MATHEUS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	07/01/2002	1354*******	061.***.***-**
MATHEUS FIGUEIREDO BASTOS	08/12/1997	1455*******	052.***.***-**
MATHEUS GABRIEL CORREIA DOS SANTOS	29/04/1998	1648*******	062.***.***-**
MATHEUS GOMES FERREIRA MOREIRA	12/04/2001	1204*******	163.***.***-**
MATHEUS HENRIQUE DIAS SOUZA	28/08/2000	1645*******	071.***.***-**
MATHEUS HENRIQUE LOPES RIBEIRO	08/09/1998	1647*******	060.***.***-**
MATHEUS JESUS	24/05/2003	1649*******	093.***.***-**
MATHEUS JURACI DE ARAUJO GUINDO	22/10/2002	2369*******	090.***.***-**
MATHEUS LUCAS CACERES	25/07/2003	1645*******	069.***.***-**
MATHEUS LUIZ ALVES DE ALENCAR	06/11/2001	2282*******	062.***.***-**
MATHEUS MARQUES DA SILVA	02/08/2001	1642*******	076.***.***-**
MATHEUS MARQUES RODRIGUES	02/04/2003	1650*******	062.***.***-**
MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA	20/03/2000	1664*******	061.***.***-**
MATHEUS MENEGHETTI	06/07/1998	1641*******	059.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 401
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MATHEUS PEREIRA LEITE	04/11/1995	1567*******	049.***.***-**
MATHEUS PEREIRA NUNES	14/04/2000	2044*******	062.***.***-**
MATHEUS PIRES SANTOS DA SILVA	13/01/2002	1313*******	043.***.***-**
MATHEUS RIBEIRO DE AZARA 29	02/04/1992	2060*******	037.***.***-**
MATHEUS RODRIGUES DE LIMA FIN	03/07/1999	2078*******	094.***.***-**
MATHEUS RYAN RAMOS LEMES	08/06/2000	1642*******	061.***.***-**
MATHEUS SAMPAIO RIBEIRO	23/11/1999	2011*******	061.***.***-**
MATHEUS SANABRIA PEREIRA	22/11/2000	1458*******	074.***.***-**
MATHEUS SANTIAGO	11/08/1995	2007*******	415.***.***-**
MATHEUS SANTOS DA SILVA	15/12/1999	1641*******	062.***.***-**
MATHEUS SILVA DE JESUS	02/07/2003	1645*******	085.***.***-**
MATHEUS SOARES DO CARMO	18/02/1999	2044*******	061.***.***-**
MATHEUS SOUZA DA SILVA	08/10/1998	1642*******	062.***.***-**
MATHEUS SUEDER DE JESUS DIAS	27/01/2001	2366*******	032.***.***-**
MATHEUS TADEU JOSE MACHADO	24/08/2001	1645*******	076.***.***-**
MATHEUS VINICIUS ARRUDA ANDRADE DAROS	05/11/1997	1412*******	057.***.***-**
MATHEUS VINICIUS LANZARIN	23/09/1996	2128*******	051.***.***-**
MATHEUS VINICIUS MARQUES RODRIGUES	15/07/1999	2281*******	065.***.***-**
MATHEUS WITMER DOS SANTOS FELIX	19/05/1997	2280*******	066.***.***-**
MATHIAS NEVES DOS SANTOS	23/06/1998	1646*******	048.***.***-**
MATIAS BENEDITO DA COSTA	24/02/1968	1219*******	667.***.***-**
MATIAS HENRIQUE DE JESUS VIEIRA	14/02/1995	0542*******	043.***.***-**
MATILDE ARRUDA ASSUNCAO	07/10/1965	2375*******	482.***.***-**
MATILDE DE ALMEIDA SOUZA	14/03/1961	1637*******	378.***.***-**
MATILDE MARIA DA CRUZ	16/03/1970	1321*******	594.***.***-**
MATILDE MARIA DA SILVA	02/09/1970	1642*******	004.***.***-**
MATILDE PEREIRA	08/09/1961	2134*******	616.***.***-**
MATILDES DA SILVA OLIVEIRA	14/03/1972	1254*******	474.***.***-**
MATILDES PEDROSA DA CONCEICAO	14/03/1967	1240*******	474.***.***-**
MATILDES SOUZA DE ARRUDA	27/02/1968	1229*******	460.***.***-**
MATTHEUS DA SILVA CERQUEIRA	18/08/1994	1637*******	048.***.***-**
MATTHEWS VITOR PEREIRA MACEDO NASCIMENTO	19/07/1996	2105*******	044.***.***-**
MAURA DO CARMO SILVA DE MATOS	11/10/1943	2379*******	934.***.***-**
MAURA DOMINGOS SANTOS LACERDA	05/10/1983	1641*******	005.***.***-**
MAURA LUCIA RICARDE DE MELO AMORIM	06/01/1959	1209*******	172.***.***-**
MAURA PEREIRA DE SOUZA ALVES	10/01/1981	1644*******	044.***.***-**
MAURA RUTE DA SILVA	10/12/1985	2100*******	030.***.***-**
MAURENICE BEZERRA VIEIRA	24/04/1974	1246*******	336.***.***-**
MAURI KATIUSKA DELGADO ZERPA	07/11/1977	2134*******	801.***.***-**
MAURICIA PEREIRA DA SILVA	04/10/1958	1637*******	007.***.***-**
MAURICIO EGIDO NUNES	21/05/1958	2362*******	171.***.***-**
MAURICIO JOSE BUENO DE ALMEIDA	25/11/1981	1265*******	867.***.***-**
MAURICIO JUSTINO DA SILVA	09/11/1969	2280*******	351.***.***-**
MAURICIO LOURENCO DE ARRUDA	10/08/1994	1637*******	047.***.***-**
MAURICIO MATOS DA SILVA	06/12/1991	1642*******	032.***.***-**
MAURICIO MIKAEL DO COUTO ARRUDA	11/07/2000	1645*******	062.***.***-**
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA	22/03/1994	1636*******	702.***.***-**
MAURICIO SANTOS DE CARVALHO JUNIOR	02/05/2003	2281*******	084.***.***-**
MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA	02/11/1966	1229*******	453.***.***-**
MAURIELLE PATRICIA MORAES RONDON	19/09/1987	1317*******	017.***.***-**
MAURILEY ALVES BARBOSA	25/09/1972	2372*******	020.***.***-**
MAURILIANO ALEXANDRE NOGUEIRA	01/09/1978	1277*******	930.***.***-**
MAURILIO JOSÉ BUENO DE ALMEIDA	25/11/1981	8673*******	867.***.***-**
MAURINA IZIDORA DE ASSUNCAO	15/05/1964	1637*******	027.***.***-**
MAURINDA RODRIGUES NASCIMENTO	27/10/1967	1902*******	534.***.***-**
MAURINEY JUNIOR SANTOS DE ALMEIDA	22/05/2002	1315*******	061.***.***-**
MAURINHO COSTA DA SILVA	08/03/1971	1255*******	631.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 402
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MAURISA CALIXTO DE SOUZA	10/04/1977	1648*******	918.***.***-**
MAURISA CATARINA DE MIRANDA	13/02/1982	2100*******	010.***.***-**
MAURIZA CORREA DE LIMA PEREIRA	08/08/1975	1901*******	632.***.***-**
MAURIZE APARECIDA DE LIMA	30/09/1977	1294*******	014.***.***-**
MAURIZE DE JESUS BATISTA	15/11/1967	1241*******	522.***.***-**
MAURIZETH AUXILIADORA GOMES	20/02/1976	1637*******	938.***.***-**
MAURO CARLOS DE ARRUDA E SILVA	07/10/1972	2134*******	667.***.***-**
MAURO CEZAR DOS SANTOS	11/06/1986	1636*******	011.***.***-**
MAURO DOS SANTOS	15/01/1968	1703*******	411.***.***-**
MAURO DOS SANTOS LISBOA	30/10/1970	1246*******	531.***.***-**
MAURO FELICÍSSIMO MACIEL LINO	14/01/1986	1902*******	023.***.***-**
MAURO JUNIOR CARVALHO MIRANDA	29/12/1994	1644*******	046.***.***-**
MAURO LUCIO DA SILVA	27/05/1979	1315*******	866.***.***-**
MAURO MANOEL DA SILVA	30/07/1986	1298*******	020.***.***-**
MAURO MARCIO LEMES DE MORAES	08/10/1974	1252*******	535.***.***-**
MAURO NEI DE JESUS	03/06/1972	2044*******	906.***.***-**
MAURO SÉRGIO DA SILVA	20/05/1989	1329*******	034.***.***-**
MAURO SILVA DOS SANTOS	26/11/1986	1338*******	018.***.***-**
MAURY YUSLEMY DIAZ BERNAIS	08/07/1986	1310*******	716.***.***-**
MAUZENY BARBOSA RATTACASO MONTEPALMA	14/03/1978	1279*******	693.***.***-**
MAVIA ALVES MOTA	05/07/1986	1651*******	008.***.***-**
MAVILLA FERNANDA SILVA	26/12/1997	2373*******	042.***.***-**
MAX ANTÔNIO DOS SANTOS CERQUEIRA	07/12/1988	1311*******	025.***.***-**
MAX DELLYS MAGALHÃES	23/09/1979	1290*******	010.***.***-**
MAX JONATHAN MENDES	07/01/1995	2280*******	054.***.***-**
MAX LUIZ FIDELIS DE PINHO	15/05/1998	1642*******	059.***.***-**
MAX MOURA DIAS	24/06/1985	1290*******	729.***.***-**
MAX NARCISO GONÇALVES	10/09/1984	1295*******	005.***.***-**
MAX ROOSEWELT YULE JUNIOR	17/05/1983	1291*******	006.***.***-**
MAX WEDER MENDES FERREIRA	19/07/1988	1637*******	046.***.***-**
MAX WENDER SANTOS DE SOUSA	11/01/1998	2037*******	067.***.***-**
MAXCILENE VIEIRA GOMES	13/05/1998	2379*******	068.***.***-**
MAXCYELLY DA SILVA CORE	20/01/1995	1649*******	063.***.***-**
MAXELY MARIA PINHO BARBOSA	11/11/1996	2097*******	055.***.***-**
MAXIANY SENABIO DE LIMA	01/11/1998	2280*******	060.***.***-**
MAXILENE RELLYTA MORAES DA SILVA	25/04/1991	1390*******	042.***.***-**
MAXIMAINO BRUNO RIBEIRO DE FRANÇA	24/05/1989	1323*******	018.***.***-**
MAXIMO CORREA LEITE	17/09/1960	2378*******	428.***.***-**
MAXISLAYNE PEREIRA DA SILVA	15/04/1996	1650*******	067.***.***-**
MAXSILEY LEMES ALVES	17/03/1998	1642*******	070.***.***-**
MAXSUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	28/10/1995	1639*******	034.***.***-**
MAXSUEL MORAES ALMEIDA	01/03/1992	1643*******	046.***.***-**
MAXSUEL VIEIRA DA SILVA	15/01/1979	1287*******	688.***.***-**
MAXWEL MARQUES DE ARAUJO COSTA	02/05/1984	1270*******	988.***.***-**
MAXWELL MARCOS SANTANA DE FIGUEIREDO	26/05/1990	1642*******	039.***.***-**
MAXWELLEN CRISTINA LOPES	03/02/1990	1323*******	041.***.***-**
MAXY GONCALO DA SILVA	05/11/1993	1392*******	039.***.***-**
MAXYELLY BARBARA PEREIRA DE ARRUDA	14/04/1998	1458*******	060.***.***-**
MAYANE CINTRA RODRIGUES	13/03/1996	1645*******	030.***.***-**
MAYARA ALVES CONCEICAO PEREZ	19/12/1990	1639*******	027.***.***-**
MAYARA ANANDA MENDES PEREIRA	02/11/1990	2006*******	031.***.***-**
MAYARA ANNE LAVIOLA	09/04/1988	1327*******	028.***.***-**
MAYARA APARECIDA OLIVEIRA	25/11/1997	2106*******	020.***.***-**
MAYARA BARBOSA DA COSTA PRADO	18/07/1997	1644*******	065.***.***-**
MAYARA BRAGA BELICA	05/03/1998	2106*******	048.***.***-**
MAYARA CAMILLA MORAES DOS SANTOS	30/12/1991	1642*******	029.***.***-**
MAYARA CAMPOS DOS SANTOS	24/11/1990	1645*******	032.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 403
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MAYARA CAROLINE MACIEL DA CRUZ	16/04/1988	1637*******	036.***.***-**
MAYARA CAROLINE SOARES DE AGUIAR A2	27/12/1996	2281*******	719.***.***-**
MAYARA CRISTINA DA SILVA	28/12/1992	1642*******	044.***.***-**
MAYARA CRISTINA DUARTE GUSMAO	17/09/1990	1637*******	033.***.***-**
MAYARA CRISTINA FIGUEIREDO BORGES	06/11/1995	1429*******	045.***.***-**
MAYARA CRISTINA PEREIRA NUNES	14/10/1996	2044*******	052.***.***-**
MAYARA CRISTINA PROENCA DE FARIAS ARAUJO	18/04/1993	1905*******	050.***.***-**
MAYARA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA LIMA	11/03/1994	0504*******	041.***.***-**
MAYARA CRISTINA RODRIGUES PLETSCH	25/06/2000	1643*******	076.***.***-**
MAYARA CRISTINA SIQUEIRA GONCALVES SOUSA	16/09/1991	1333*******	037.***.***-**
MAYARA DA SILVA GERMANO	17/05/2001	2069*******	027.***.***-**
MAYARA DAYANE BUENO	24/09/1993	2066*******	041.***.***-**
MAYARA DE SOUZA SILVA	12/12/1996	1641*******	061.***.***-**
MAYARA DOS SANTOS COSTA	14/10/1989	2075*******	027.***.***-**
MAYARA ELIAS	24/02/1990	1642*******	026.***.***-**
MAYARA ELISSA MORAES GONÇALVES	26/01/1996	2041*******	054.***.***-**
MAYARA ESTAMIRES DA COSTA	19/09/1988	2281*******	034.***.***-**
MAYARA GOMES BARBOSA	24/10/1998	1642*******	065.***.***-**
MAYARA IRIS DE LIMA	29/04/2004	2282*******	061.***.***-**
MAYARA IZABELA KAUANI DE FRANCA	23/03/1996	1645*******	035.***.***-**
MAYARA JANAÍNA DE SOUZA DIAZ	16/05/1995	2062*******	035.***.***-**
MAYARA KALLORAYNE SANT'ANNA DA SILVA	15/08/1996	2369*******	042.***.***-**
MAYARA KARLA SOUZA SIGARINI	26/06/1987	2012*******	014.***.***-**
MAYARA KELLEN DE SOUZA LEMES DA	06/02/1994	1327*******	042.***.***-**
MAYARA KRYSNA AGUILAR DA SILVA	09/12/1996	1643*******	054.***.***-**
MAYARA LAZARA DE SOUZA JESUS	07/08/1990	1425*******	052.***.***-**
MAYARA LETÍCIA SOARES	30/05/1998	2100*******	063.***.***-**
MAYARA LUIZA DA SILVA	28/06/1999	1648*******	060.***.***-**
MAYARA MACENA DA SILVA	09/11/1999	1647*******	126.***.***-**
MAYARA MENDES DOS SANTOS	11/11/1998	2137*******	062.***.***-**
MAYARA NUNES GUTIERRE	02/08/1989	2044*******	029.***.***-**
MAYARA PATRICIA DA SILVA SALES	12/03/1993	1641*******	051.***.***-**
MAYARA PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA	12/02/1990	1324*******	034.***.***-**
MAYARA PEDROSO DE SOUZA	10/07/1997	1645*******	055.***.***-**
MAYARA PONTES DA SILVA YASHIKI	09/01/1998	1642*******	024.***.***-**
MAYARA PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	30/01/1993	2106*******	054.***.***-**
MAYARA RAIANY SANTOS NASCIMENTO	29/08/1990	1640*******	098.***.***-**
MAYARA REGINA DA SILVA	30/06/1997	0611*******	064.***.***-**
MAYARA ROBERTA DALTRO SILVA	22/12/1986	2044*******	014.***.***-**
MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/10/2000	2281*******	071.***.***-**
MAYARA RODRIGUES SILVA	18/06/1993	1642*******	052.***.***-**
MAYARA SANTOS VASCONCELOS	14/10/1993	1651*******	061.***.***-**
MAYARA SILVA VIEIRA	27/07/2001	2105*******	094.***.***-**
MAYARA SOBRAL ALVES DO CARMO	04/07/1992	2079*******	025.***.***-**
MAYARA STEFFANY COSTA	20/10/1992	1637*******	044.***.***-**
MAYARA STEPHANIE CARVALHO	28/07/1992	2033*******	049.***.***-**
MAYARA STEPHANY DA SILVA	09/09/1994	2106*******	048.***.***-**
MAYARA TEREZA LIMA DE MORAIS	29/01/2001	2104*******	070.***.***-**
MAYARA VIEIRA DE ARRUDA	17/09/1991	1645*******	030.***.***-**
MAYARY SILVA COSTA	11/03/1993	1637*******	051.***.***-**
MAYBEL DEL VALLE DE TORRES	07/10/1958	1516*******	708.***.***-**
MAYCK VINICIUS AUGUSTO DA SILVA	11/12/2002	1648*******	060.***.***-**
MAYCKON WILLIAN RIBEIRO DA SILVA	11/02/1993	1637*******	046.***.***-**
MAYCOM APARECIDO DE OLIVEIRA RAMAO	05/04/1989	1642*******	005.***.***-**
MAYCOM VINICIOS MARCONI	24/07/1999	2364*******	068.***.***-**
MAYCON DE ALMEIDA SOUZA	04/06/1996	1639*******	053.***.***-**
MAYCON DE OLIVEIRA GUSMAO	01/11/1998	1642*******	053.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 404
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MAYCON DOUGLAS LOUZADA ARAÚJO	22/02/2001	1487*******	061.***.***-**
MAYCON JOSUE LEON DA COSTA FRITCHE	13/08/1995	1651*******	032.***.***-**
MAYCON MARQUES DE FREITAS DO NASCIMENTO	31/07/1984	2096*******	728.***.***-**
MAYCON MARQUES MACIEL	15/11/1988	1637*******	024.***.***-**
MAYCON THIAGO BARBOSA DE MATOS	08/11/1992	1329*******	034.***.***-**
MAYHARA APARECIDA DOS SANTOS FELINTO	30/03/1992	2071*******	044.***.***-**
MAYHARA BEATRIZ CARDOSO DO AMARAL	07/01/1999	2375*******	039.***.***-**
MAYHARA PATRICIA SILVA CORREA	23/12/1989	2075*******	029.***.***-**
MAYKE KENJI KIKUTI DO CARMO	17/05/1996	1905*******	057.***.***-**
MAYKELLY NUNES DE SOUZA	06/05/1998	1642*******	061.***.***-**
MAYKON CRISTHIAN DE OLIVEIRA SOUZA	20/03/1995	1672*******	009.***.***-**
MAYKON FRANCISCO ACOSTA	12/11/1994	1642*******	056.***.***-**
MAYKON HENRIQUE DE OLIVEIRA	06/10/1987	2282*******	029.***.***-**
MAYKON KENNEDY DO NASCIMENTO	23/05/1997	2366*******	040.***.***-**
MAYKON MELGAR DA SILVA	06/11/1985	1306*******	015.***.***-**
MAYKON RANDEL MOREIRA PADILHA	09/10/1993	1636*******	034.***.***-**
MAYKY FIGUEIREDO BASTOS	04/07/1996	1338*******	052.***.***-**
MAYLA SANTOS DA SILVA	12/02/1999	1642*******	076.***.***-**
MAYLLON ANTUNES FERNANDES	21/07/1994	2013*******	042.***.***-**
MAYNARA APARECIDA ALVES RIBEIRO	26/08/1999	1312*******	061.***.***-**
MAYNARA BARBOSA DA COSTA PRADO	19/02/1999	0776*******	065.***.***-**
MAYNARA GABRIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	28/11/2002	1315*******	082.***.***-**
MAYNARA LETICIA MACIEL DE CARVALHO	02/08/1995	1338*******	040.***.***-**
MAYNARA RODRIGUES DIAS MOREIRA	31/12/1998	1642*******	067.***.***-**
MAYNARA VIANA DA SILVA	27/07/1997	1644*******	065.***.***-**
MAYNE AMÁLIA NASCIMENTO	05/07/2023	2281*******	056.***.***-**
MAYOLINI APARECIDA MARINHO MARTINS	09/08/1995	1646*******	053.***.***-**
MAYRA APARECIDA DA SILVA NETO	05/01/2000	1645*******	071.***.***-**
MAYRA BRENA DE OLIVEIRA SILVA	12/06/2000	1341*******	056.***.***-**
MAYRA CRISTINA BUENO DE SOUZA CARDOSO	18/04/1995	1642*******	060.***.***-**
MAYRA CRISTINA SOUZA DA SILVA	18/02/2004	0064*******	059.***.***-**
MAYRA DA SILVA	23/07/1992	1642*******	040.***.***-**
MAYRA DE PAULA FRANCA	26/06/2001	1642*******	062.***.***-**
MAYRA FLORINDA CEZARIO	05/09/2004	1648*******	062.***.***-**
MAYRA JESSIKA DE SANTANA	30/11/1992	2044*******	046.***.***-**
MAYRA LÍDIA DE OLIVEIRA SILVA	12/09/1994	1640*******	051.***.***-**
MAYRA LORIANE DA SILVA ASSUNCAO	09/01/2002	1648*******	071.***.***-**
MAYRA REJYANE SANABRIA BENITES	14/10/1990	1319*******	018.***.***-**
MAYRON MIKAEL MORAES PEREIRA	08/03/1996	2105*******	048.***.***-**
MAYSA AUXILIADORA BARROS MOREIRA	02/04/2003	1648*******	071.***.***-**
MAYSA CARVALHO SOUSA	06/11/2000	1642*******	067.***.***-**
MAYSA DA SILVA SACRAMENTO	07/04/2001	1650*******	062.***.***-**
MAYSA FERNANDA NEVES DA SILVA	06/04/1996	2038*******	051.***.***-**
MAYSA GABRIELA GARCIA INCHIGHU	02/10/2003	1644*******	071.***.***-**
MAYSA GOMES LEMOS	11/09/1993	1648*******	054.***.***-**
MAYSA MARYANA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	22/11/2002	1401*******	061.***.***-**
MAYSA PEREIRA VILELA	09/05/2002	2280*******	055.***.***-**
MAYSE FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28/04/1998	1430*******	062.***.***-**
MAYSSA QUISNE SILVA DE OLIVEIRA	02/11/2002	2375*******	062.***.***-**
MAYTE LORAYNE DA SILVA	20/03/2000	2363*******	061.***.***-**
MAYUME CRISTINA MENDES	02/08/1994	2281*******	055.***.***-**
MAYUMI DA SILVA TANAKA	14/10/2003	1536*******	067.***.***-**
MAYURI JOSEFINA RIVAS BERNAIS	13/01/1973	1542*******	716.***.***-**
MAYZA EDUARDA RODRIGUES COSTA	07/09/2003	1648*******	052.***.***-**
MAYZA JULIANA SANTANA RODRIGUES	28/07/1996	2012*******	059.***.***-**
MAZIO FREITAS DA SILVA	25/04/1984	1320*******	035.***.***-**
MEIRACY ARAUJO DE CARVALHO	06/12/1976	1266*******	825.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 405
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MEIRALICE ALVES DA CRUZ	30/04/1973	1364*******	298.***.***-**
MEIRE APARECIDA LEITE	08/09/1983	1644*******	015.***.***-**
MEIRE AURELIO DE MELLO	21/01/1999	1644*******	062.***.***-**
MEIRE CAMPOS DA CRUZ	24/11/1981	2098*******	010.***.***-**
MEIRE CRISTINA DE ALMEIDA	10/12/1977	1275*******	939.***.***-**
MEIRE DANIELE CAMPOS SENABIO	12/05/1980	1642*******	897.***.***-**
MEIRE DE LARA SILVA	15/04/1962	1642*******	314.***.***-**
MEIRE DIAS FIGUEIREDO DA COSTA	18/05/1972	1642*******	940.***.***-**
MEIRE FRANCISCA DA SILVA	25/04/1987	1322*******	020.***.***-**
MEIRE FRANCISCA DE ARRUDA FIGUEIREDO	10/08/1977	2099*******	935.***.***-**
MEIRE GARCIA DOS SANTOS PEREIRA	07/05/1976	1642*******	927.***.***-**
MEIRE LUCY FORTES	17/08/1969	1231*******	487.***.***-**
MEIRE MARIA DE OLIVEIRA	04/05/1975	1642*******	782.***.***-**
MEIRE OLIVEIRA DA CRUZ	07/07/1967	1211*******	346.***.***-**
MEIRE PEREIRA DA SILVA	08/10/1983	1310*******	003.***.***-**
MEIRE ROSE DOS SANTOS GREIN	14/09/1987	2143*******	749.***.***-**
MEIRE SANTANA DA SILVA	31/08/1988	1642*******	026.***.***-**
MEIRE SANTANA DE SOUZA	01/05/1983	1293*******	943.***.***-**
MEIRE SOUZA SIMAO	23/11/1982	1286*******	007.***.***-**
MEIRE THERESINHA PEGORARO	29/07/1982	2280*******	942.***.***-**
MEIRE VIEIRA DA SILVA	29/10/1986	1307*******	012.***.***-**
MEIRELUCE ANTONIA PINTO	25/06/1973	1644*******	654.***.***-**
MEIRI CRIS GONÇALVES	17/08/1994	2035*******	086.***.***-**
MEIRIANA ARRUDA DE LARA	28/03/1990	2071*******	034.***.***-**
MEIRIANE APARECIDA DA SILVA	18/04/1992	1645*******	065.***.***-**
MEIRIANE DE ARRUDA FIGUEIREDO	17/04/1991	2936*******	032.***.***-**
MEIRIANE DE ARRUDA FIGUEIREDO	17/04/1991	1636*******	032.***.***-**
MEIRIANE SANTANA DA SILVA	13/06/2002	2370*******	063.***.***-**
MEIRIELE GONCALINA DA SILVA	07/11/1990	1645*******	018.***.***-**
MEIRIELI CALDAS DE SOUZA	21/07/1989	0357*******	029.***.***-**
MEIRIELLEM CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	16/10/1998	1646*******	062.***.***-**
MEIRIELLY KAROLINE DE SOUZA MIRANDA	12/06/2000	1642*******	072.***.***-**
MEIRIELLY TAPAJOS DA SILVA	11/10/2000	1641*******	085.***.***-**
MEIRY ELLEN DA SILVA COSTA	28/03/2000	2034*******	046.***.***-**
MEIRYLANE DA COSTA FERREIRA	17/03/1971	1271*******	421.***.***-**
MEL ROSE MOURA DE SOUZA	23/03/2002	2132*******	081.***.***-**
MELINA MARIA DA SILVA	10/03/1989	1645*******	045.***.***-**
MELINA VIEIRA COSTA	27/07/1999	1644*******	059.***.***-**
MELINDA SOPHIA HELBLING	12/09/2002	1541*******	703.***.***-**
MELISANGELA CARVALHO DOS SANTOS	20/11/1983	1315*******	010.***.***-**
MELISSA CAROLINA DE OLIVEIRA MODESTO	25/09/1993	1659*******	054.***.***-**
MELISSA DIAS PAES ESPÍRITO SANTO	09/11/2001	1397*******	054.***.***-**
MELISSA JACIANA RIBEIRO	06/12/2978	1292*******	896.***.***-**
MELISSA JULIANA BATISTA PLACIDO	12/07/2004	2363*******	049.***.***-**
MELISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	10/06/2002	1650*******	088.***.***-**
MELISSA QUINTILHANO DE ALMEIDA	13/12/2000	1373*******	061.***.***-**
MELISSA TAYSMIM DA CRUZ CAMPOS DUCA	25/01/2005	2388*******	097.***.***-**
MELISSE HELENA SILVA DE OLIVEIRA	17/04/1990	1458*******	102.***.***-**
MELKILENE MARTINS DA COSTA	28/01/1979	1273*******	607.***.***-**
MELLRY KISSE CARMELHA DA SILVA OLIVEIRA	16/09/1996	1644*******	049.***.***-**
MELRIENE APARECIDA BATISTA	01/05/1981	1303*******	334.***.***-**
MELRY ANELINA PANTOJA GOMES	25/04/1986	1309*******	019.***.***-**
MELRY LELIANE DA SILVA	28/06/1984	2035*******	014.***.***-**
MELRYSLEYDY NUNES DA SILVA	30/06/1982	1641*******	912.***.***-**
MELYNDA LIZ DA SILVA	11/03/2019	2387*******	100.***.***-**
MELYSSA MARCAL PRESTES	26/01/2004	2365*******	020.***.***-**
MENIRTO DOMINGOS DE SOUZA	19/09/1954	1063*******	353.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 406
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MERBIEN JOSE SALAZAR VALDIVIESO	11/06/1995	2136*******	716.***.***-**
MERCEDES ALVES MOREIRA	06/09/1953	2384*******	274.***.***-**
MERCIA CRISTINA DA SILVA	30/01/1984	1300*******	085.***.***-**
MÉRCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14/02/1988	1653*******	085.***.***-**
MERCIA DE ARAUJO MARCELO	08/02/1982	1294*******	005.***.***-**
MÉRCIA DE PAULA AYRES DOS SANTOS	14/01/1981	2101*******	314.***.***-**
MEREM SANDRA TAQUES DE AMORIM	15/04/1975	1298*******	958.***.***-**
MERENIL DA SILVA LARA	29/06/1964	2374*******	558.***.***-**
MERIAM FERREIRA REGIS	12/05/1981	2063*******	014.***.***-**
MERIANE VIANA DE MELO	17/01/2001	2121*******	080.***.***-**
MERIELI BRUNA ZAQUEMAEL	22/07/1985	1309*******	738.***.***-**
MERIEME ALVES NATIVIDADE	07/10/1979	1648*******	013.***.***-**
MERILIM CRISTI RODRIGUES	04/09/1990	1652*******	043.***.***-**
MERILLAINY MIRIAN DA SILVA GONÇALVES	12/12/2000	1643*******	032.***.***-**
MERLYN ROMAN DA CONCEICAO	24/10/1989	1657*******	027.***.***-**
MESSIAS RAIMUNDO DOS SANTOS	26/03/1973	1265*******	514.***.***-**
MEURE SANDRA SILVA CAMPOS	08/06/1990	1642*******	043.***.***-**
MEYRE ELLEN ALVES DE SOUZA	05/07/2005	1373*******	074.***.***-**
MEYRE TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO	12/09/1974	1644*******	692.***.***-**
MHIRIELE NETA DA SILVA	30/12/1997	1641*******	062.***.***-**
MICAEL BESSA DE SA	18/11/2000	1648*******	061.***.***-**
MICAEL DAVILA POMPEU DE ARRUDA FRANCISCO	03/05/2002	0744*******	074.***.***-**
MICAEL LUCAS CAMPOS	05/10/1998	1642*******	021.***.***-**
MICAELA ALVES DA COSTA	09/11/1988	1312*******	044.***.***-**
MICAELA DA SILVA MENEZES	03/06/1998	2035*******	065.***.***-**
MICAELA LOPES NUNES	29/09/1959	1241*******	807.***.***-**
MICAELA UMBELINO FERNANDES	30/11/2003	1644*******	099.***.***-**
MICAELE CAMARGO DOS SANTOS	14/04/1997	1642*******	027.***.***-**
MICAELLE LIMA DE AMORIM	12/11/2003	1668*******	071.***.***-**
MICAELLY RODRIGUES DUARTE	30/03/2006	1649*******	069.***.***-**
MICAELMARQUES DE OLIVEIRA	27/02/2001	2013*******	062.***.***-**
MICAELY PONCE DA SILVA	07/02/1997	1647*******	062.***.***-**
MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANÇA	11/12/1995	2371*******	051.***.***-**
MICHAEL DOUGLAS LEONEL OLIVEIRA	14/05/1996	1642*******	058.***.***-**
MICHAEL FERREIRA DA SILVA	05/10/1995	8980*******	717.***.***-**
MICHAEL KELFF CORDEIRO BARBOSA	30/09/1993	1384*******	045.***.***-**
MICHAEL NEVES DE OLIVEIRA	10/02/1999	1663*******	063.***.***-**
MICHAEL OLIVEIRA SOARES	12/02/2002	1642*******	072.***.***-**
MICHAEL VARGAS BACHES	12/10/1992	2105*******	078.***.***-**
MICHAELL RODRIGUES DE LIMA	24/01/2000	1387*******	005.***.***-**
MICHEL SANTOS CRUZ	12/08/1988	1325*******	023.***.***-**
MICHEL SILVA SANTOS	04/05/1990	1380*******	020.***.***-**
MICHELA VENANCIO DA SILVA	05/08/1978	1296*******	904.***.***-**
MICHELE ALVES NOGUEIRA	20/06/1990	1333*******	039.***.***-**
MICHELE ALVES RODRIGUES	06/09/1989	1654*******	035.***.***-**
MICHELE APARECIDA SANTOS UNTAR	23/02/1982	1308*******	011.***.***-**
MICHELE APARECIDA SOUZA CORREA	08/04/1993	1336*******	039.***.***-**
MICHELE AZEVEDO DA SILVA	17/12/1986	2066*******	101.***.***-**
MICHELE BARBOSA DE OLIVEIRA	06/05/1982	1647*******	001.***.***-**
MICHELE BENEDITA DE ARRUDA	04/10/1985	2073*******	018.***.***-**
MICHELE BENTO VICENTE RAMOS	06/03/1983	1300*******	304.***.***-**
MICHELE CAMPOS FONTES	27/03/1993	1654*******	043.***.***-**
MICHELE CAROLINE DE SOUZA	06/02/1993	1665*******	048.***.***-**
MICHELE CRISTIANE COELHO DA SILVA	18/04/1986	1310*******	016.***.***-**
MICHELE CRISTINA CASTRO	26/07/1988	2104*******	023.***.***-**
MICHELE CRISTINA DA LUZ ASSUNÇÃO	13/04/1981	1315*******	931.***.***-**
MICHELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	29/05/1996	2072*******	051.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 407
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MICHELE DA SILVA CITRANGULO	17/10/1985	1308*******	014.***.***-**
MICHELE DA SILVA SIQUEIRA	08/04/1980	1338*******	767.***.***-**
MICHELE DAYANE FILGUEIRA SILVA	23/07/1994	1637*******	050.***.***-**
MICHELE DE ARRUDA MARCONDES	19/04/1998	1659*******	062.***.***-**
MICHELE DE OLIVEIRA	26/08/1992	1637*******	071.***.***-**
MICHELE DE OLIVEIRA ANDRADE	27/02/2001	1644*******	060.***.***-**
MICHELE DE OLIVEIRA GONCALVES	07/09/1994	1654*******	051.***.***-**
MICHELE DENISE CARVALHO DA SILVA	26/03/1994	1657*******	051.***.***-**
MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	09/09/1999	2372*******	063.***.***-**
MICHELE FERNANDES DA CRUZ	25/03/1989	1659*******	027.***.***-**
MICHELE FERREIRA NUNES DE BRITO	05/05/1981	1263*******	873.***.***-**
MICHELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	16/07/1999	2104*******	060.***.***-**
MICHELE FIGUEIREDO RONDON	18/11/2023	1663*******	073.***.***-**
MICHELE GONCALVES	14/10/1988	2104*******	019.***.***-**
MICHELE JACQUELINE DA SILVA MEDEIRO	03/08/1987	2066*******	024.***.***-**
MICHELE KELLER VERISSIMO DA SILVA	12/01/2000	1641*******	068.***.***-**
MICHELE LEMES MAGALHAES	26/02/1987	1306*******	018.***.***-**
MICHELE MARQUES CORREA	02/08/1990	1637*******	040.***.***-**
MICHELE NUNES DO NASCIMENTO	05/05/1985	2141*******	718.***.***-**
MICHELE NUNES SOUZA SANTOS	08/03/1989	1668*******	037.***.***-**
MICHELE PONCE DA SILVA	13/04/1987	2044*******	032.***.***-**
MICHELE PORFIRIA DA SILVA GOMES	07/05/1999	1657*******	703.***.***-**
MICHELE REGINA DA SILVA	14/08/1984	2071*******	042.***.***-**
MICHELE REGINA GONCALVES DA SILVA	23/05/1991	1315*******	035.***.***-**
MICHELE RIPKE	06/06/1978	1279*******	889.***.***-**
MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/05/2002	1516*******	080.***.***-**
MICHELI ALVES MARTINS	10/03/1987	1638*******	027.***.***-**
MICHELI CAROLAINE BARRETO RODRIGUES DA SILVA	05/11/1992	2104*******	049.***.***-**
MICHELI CONCEICAO DO NASCIMENTO	05/05/2003	1644*******	066.***.***-**
MICHELI CRISTINA DE LIMA	08/06/1990	2106*******	038.***.***-**
MICHELI DIAS DA SILVA	30/07/1992	1605*******	039.***.***-**
MICHELI FRANCISCA SAMPAIO	19/09/1995	1648*******	065.***.***-**
MICHELI LIMA DE SOUZA	16/05/1991	1654*******	047.***.***-**
MICHELI NAIARA DE ALMEIDA SILVA	28/01/1992	2104*******	046.***.***-**
MICHELI OLIVEIRA DA SILVA	02/10/1996	2282*******	062.***.***-**
MICHELI PADILHA MARTINS ROMERO	17/04/1998	2374*******	062.***.***-**
MICHELI RODRIGUES CORDEIRO DE MORAIS	13/09/1987	2075*******	016.***.***-**
MICHELIANE INÁCIO DOS SANTOS	09/12/1989	1659*******	039.***.***-**
MICHELLE ALMEIDA CASTRO	16/06/1986	2100*******	019.***.***-**
MICHELLE ANTÔNIA MOREIRA DA SILVA	25/05/1986	2370*******	016.***.***-**
MICHELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/03/1982	2370*******	013.***.***-**
MICHELLE APARECIDA SOARES DA SILVA	13/05/1991	1637*******	043.***.***-**
MICHELLE CARVALHO DE LIMA SOUSA	07/07/1979	1262*******	688.***.***-**
MICHELLE CLAUDIA CAMPOS	31/12/1977	1386*******	039.***.***-**
MICHELLE CONCEICAO DA CRUZ	04/06/1987	1654*******	015.***.***-**
MICHELLE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA	24/12/1992	1339*******	036.***.***-**
MICHELLE CRISTINA FRANCA SILVA	20/05/1990	1642*******	028.***.***-**
MICHELLE CRISTINA OLIVEIRA MELO	21/09/1978	1261*******	811.***.***-**
MICHELLE CRISTINE DE ARRUDA ASSUNCAO	20/08/1988	2075*******	038.***.***-**
MICHELLE DA SILVA BREKENFELDES	25/07/1986	1306*******	012.***.***-**
MICHELLE DAIANA DA SILVA	02/08/1991	1654*******	045.***.***-**
MICHELLE DAS NEVES SILVA	10/12/1990	1644*******	052.***.***-**
MICHELLE DE BARROS LESSA	12/05/1996	1645*******	062.***.***-**
MICHELLE FERREIRA COSTA	09/08/1990	2104*******	010.***.***-**
MICHELLE FERREIRA SANTOS	12/07/1990	1638*******	033.***.***-**
MICHELLE JESUS GOMES DA SILVA ALMEIDA	12/11/1988	2360*******	020.***.***-**
MICHELLE KATREELLEN SILVA ROQUE	15/03/1998	2095*******	060.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 408
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MICHELLE KEMILY CORREIA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/2002	1649*******	074.***.***-**
MICHELLE MAIRA DA SILVA	15/08/1996	1641*******	059.***.***-**
MICHELLE MARINHO MARES RODRIGUES	31/12/1993	2129*******	030.***.***-**
MICHELLE PEREIRA LEITE DE ALMEIDA	30/04/1985	2107*******	038.***.***-**
MICHELLE RIBEIRO BILHARES	22/01/1991	1638*******	042.***.***-**
MICHELLE SANTANA LEMES DE ARRUDA	23/06/1990	1660*******	030.***.***-**
MICHELLE THAIS DOS SANTOS CORRÊA	07/04/2000	1642*******	071.***.***-**
MICHELLI DA SILVA CAMPOS	30/10/1989	1654*******	040.***.***-**
MICHELLI MAIARA DA CRUZ SILVA	22/07/1994	1642*******	013.***.***-**
MICHELLI MARQUES DA SILVA	18/10/1983	2005*******	968.***.***-**
MICHELLI PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS	29/12/1982	1640*******	000.***.***-**
MICHELLI PEREIRA DE ARRUDA	01/02/2000	2042*******	067.***.***-**
MICHELLI SCHAEFER DOS SANTOS	12/08/1983	1282*******	723.***.***-**
MICHELLY ADRIANE SILVA DE MAGALHÃES	02/08/1996	1663*******	052.***.***-**
MICHELLY ANGIE DA SILVA MAFFINI	01/04/1979	2044*******	910.***.***-**
MICHELLY APARECIDA DA SILVA	12/10/1991	2105*******	050.***.***-**
MICHELLY APARECIDA TAVARES	26/02/1988	5067*******	033.***.***-**
MICHELLY BEATRIZ PEREIRA DE ARRUDA	07/10/2000	1659*******	071.***.***-**
MICHELLY CANDIDO VIEIRA	27/04/1999	1340*******	074.***.***-**
MICHELLY CAROLINA GONÇALVES REIS SILVA	11/08/1999	2069*******	037.***.***-**
MICHELLY CARVALHO SEMPIO	15/12/1985	2009*******	017.***.***-**
MICHELLY CRISTINA SILVA COSTA	29/07/1988	1512*******	040.***.***-**
MICHELLY DA SILVA RODRIGUES	27/12/1999	2383*******	069.***.***-**
MICHELLY DE SOUZA	07/09/1983	2365*******	009.***.***-**
MICHELLY FATIMA DIAS BRANDÃO	10/05/1996	1640*******	053.***.***-**
MICHELLY FRANCA DE OLIVEIRA	18/01/1991	1328*******	029.***.***-**
MICHELLY GOMES DE SOUSA	25/11/2003	1668*******	054.***.***-**
MICHELLY JESUS DA SILVA OLIVEIRA	12/05/1994	1664*******	052.***.***-**
MICHELLY LORAYNE DA COSTA DA SILVA	16/04/2004	1645*******	083.***.***-**
MICHELLY MORAES DE VASCONCELOS	07/05/1990	2044*******	031.***.***-**
MICHELLY PEREIRA GONÇALVES	24/09/1996	1642*******	060.***.***-**
MICHELLY RAIKA DE AMORIM	05/10/1983	1276*******	714.***.***-**
MICHELLY REGINA DA SILVA	24/01/1982	1303*******	001.***.***-**
MICHELLY RODRIGUES DA CUNHA	26/02/1998	2364*******	063.***.***-**
MICHELLY ROSA DE ARRUDA	07/03/1990	2106*******	033.***.***-**
MICHELLY SANTOS DA SILVA	02/07/1990	1654*******	032.***.***-**
MICHELLY SOUSA DE ALMEIDA FARIA	22/05/2000	1649*******	062.***.***-**
MICHELLY SUIANY FERREIRA COELHO	20/03/1994	1668*******	031.***.***-**
MICHELLY THAINARA DA SILVA ALMEIDA	14/09/2006	1650*******	066.***.***-**
MICHELY AGDA SILVA DE OLIVEIRA	29/11/1987	1660*******	036.***.***-**
MICHELY BARBOSA DO NASCIMENTO	25/08/1990	0346*******	036.***.***-**
MICHELY CARINA AMANCIO GONCALVES DE ALMEIDA	16/07/1997	2379*******	064.***.***-**
MICHELY DIANA MUNIZ	11/02/1989	0365*******	026.***.***-**
MICHELY KATHERINE CAMPOS DA SILVA	14/11/1991	2038*******	044.***.***-**
MICHELY MONIQUY PEDROSA CEBALHO	14/11/2001	0627*******	094.***.***-**
MICHELY REGINA DE SOUZA	24/12/1991	1660*******	044.***.***-**
MICHELY RODRIGUES DE SOUZA	11/12/1990	2013*******	032.***.***-**
MICKAELLY ANDREYNA DA SILVA FERREIRA	25/01/2000	1466*******	062.***.***-**
MICKAELLY BEATRIZ AMORIM BARBOSA	28/05/2003	2282*******	071.***.***-**
MICKAELLY FERREIRA ALVES DO ROSARIO	14/07/1995	2036*******	053.***.***-**
MICLEIA SILVA DOS SANTOS	02/11/1977	1647*******	700.***.***-**
MIDIA LENISE PAZ DE ALMEIDA	01/09/1081	1642*******	745.***.***-**
MIDIAN TEIXEIRA DA CRUZ	18/04/1989	1637*******	040.***.***-**
MIELE CARLA SILVA DE OLIVEIRA	31/08/1993	2044*******	043.***.***-**
MIELLY CRISTHYNE SILVA DA CRUZ	18/08/1994	1413*******	055.***.***-**
MIELLY MIRIAM CAMPOS DA CRUZ	08/12/1997	1315*******	060.***.***-**
MIGLAURIS ESKEMBERLING MILLAN PINTO	04/10/1993	1426*******	712.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 409
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MIGUEL ALVES CORREA	08/10/1967	1222*******	384.***.***-**
MIGUEL BENEDITO DA SILVA	30/09/1975	1274*******	002.***.***-**
MIGUEL CESAR DE ARRUDA	10/04/1976	1250*******	773.***.***-**
MIGUEL FRANCISCO DA SILVA	08/05/1947	0600*******	138.***.***-**
MIGUEL ORTIZ	01/03/1976	1278*******	871.***.***-**
MIGUELANGELA SENABIO DO CARMO	22/02/1977	1250*******	651.***.***-**
MIGUELINA DA COSTA MAGALHÃES	29/09/1986	0365*******	040.***.***-**
MIGUELINA DE ALMEIDA	29/09/1971	1660*******	536.***.***-**
MIGUELINA DE SOUZA OLIVEIRA	29/09/1982	2049*******	038.***.***-**
MIGUELINA EVARISTA DE SOUZA E SILVA	26/10/1955	1642*******	299.***.***-**
MIGUELINA GONCALINA DE CAMPOS	26/06/1981	1642*******	030.***.***-**
MIGUELINA SIMOA DA SILVA	08/09/1955	1660*******	432.***.***-**
MIGUELINA XAVIER DE LIMA	03/09/1969	1656*******	020.***.***-**
MIKAEL LUCAS FERREIRA DA COSTA	10/11/2001	2370*******	067.***.***-**
MIKAEL MENDES DA FONSECA	30/08/1998	0788*******	062.***.***-**
MIKAELA MICHELLY COSTA	06/04/1997	1660*******	051.***.***-**
MIKAELA MUNICK RODRIGUES DE SOUZA	03/05/1998	2367*******	056.***.***-**
MIKAELA RODRIGUES DE SOUZA	18/11/1996	0581*******	058.***.***-**
MIKAELA SANTOS DOS SANTOS	17/11/1997	1646*******	035.***.***-**
MIKAELA SOUZA NOGUEIRA	04/01/1998	1643*******	032.***.***-**
MIKAELE BARROS GOMES	27/04/2002	1648*******	062.***.***-**
MIKAELE BENEDITA DA SILVA MAGALHAES	04/10/1995	1642*******	052.***.***-**
MIKAELE CAMPOS MIRANDA	08/02/2004	1644*******	062.***.***-**
MIKAELE CATARINA FIGUEIREDO RONDON	21/03/2000	0593*******	073.***.***-**
MIKAELE MAURA DO AMARAL	13/11/1994	2673*******	062.***.***-**
MIKAELE OLIVEIRA RAMOS	14/01/1998	1642*******	062.***.***-**
MIKAELE SOARES MATOS	10/05/1996	2079*******	058.***.***-**
MIKAELE SOUZA COSTA	26/11/2000	2016*******	061.***.***-**
MIKAELLE DA SILVA TRAJANO	26/03/1995	1657*******	114.***.***-**
MIKAELLE MIRELA DA SILVA FRANCA	21/04/2004	2385*******	061.***.***-**
MIKAELLY ABIGAIL DA SILVA GOMES	07/05/2002	1643*******	061.***.***-**
MIKAELLY APARECIDA SOUTO CAMPOS LISBOA	25/07/1995	1336*******	049.***.***-**
MIKAELLY COSTA SILVA	12/03/1998	2037*******	063.***.***-**
MIKAELLY CRISTINA CAMPOS PAULA DA SILVA	05/11/2001	2687*******	080.***.***-**
MIKAELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	24/10/1999	2105*******	062.***.***-**
MIKAELLY CRISTINY MARTINS	11/05/1998	1646*******	068.***.***-**
MIKAELLY CUNHA DOS SANTOS	24/09/2003	1645*******	032.***.***-**
MIKAELLY CUSTÓDIA DE ASSIS CORRÊA	03/12/1999	2132*******	057.***.***-**
MIKAELLY DIAS DOS SANTOS	20/04/2000	2004*******	076.***.***-**
MIKAELLY ESTEVAM OLIVEIRA SILVA GONCALVES	09/08/1993	1648*******	045.***.***-**
MIKAELLY LETYCYA MORAES CAMPOS	18/03/1998	1644*******	045.***.***-**
MIKAELLY PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	27/02/1996	2100*******	057.***.***-**
MIKAELLY ROSA DE MELLO SOARES	04/11/1994	2106*******	049.***.***-**
MIKAELLY SILVA ZANESCO	06/11/2003	2136*******	095.***.***-**
MIKAELLY VITORIA ROMAO SILVA	30/11/2003	1665*******	061.***.***-**
MIKAELY APARECIDA DE FREITAS	01/04/2001	1644*******	061.***.***-**
MIKAELY APARECIDA GALIANO DOS SANTOS	20/06/1997	1644*******	064.***.***-**
MIKAELY CARLA SOUZA DE OLIVEIRA	03/11/2005	1648*******	062.***.***-**
MIKAELY FERNANDA DA SILVA	12/09/1999	1498*******	061.***.***-**
MIKAELY JOICY DE ALMEIDA GOMES	25/06/1997	1904*******	057.***.***-**
MIKAELY LORRANE DA SILVA MARQUES	14/05/1998	1644*******	073.***.***-**
MIKAELY ROSA DE SÁ RAMOS	07/02/1999	1645*******	052.***.***-**
MIKE FERREIRA NUNES	21/11/1992	1642*******	053.***.***-**
MIKELLY CRISTINA FRANCISCA RIBEIRO	13/11/1998	1665*******	062.***.***-**
MIKELLY KETHYLLEN DA SILVA SANTOS	11/09/2001	2044*******	061.***.***-**
MIKELLY ROCHA SANTANA	11/08/1999	1643*******	061.***.***-**
MIKIANE RAMOS OLIVEIRA JESUS	05/01/2003	1647*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 410
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MILAGROS DEL VALLE LOZADA LOPEZ	18/04/1994	2139*******	712.***.***-**
MILAINE COELHO DA SILVA	13/05/1985	1330*******	729.***.***-**
MILANIA DA SILVA LOPES SAMPAIO	08/08/1998	2280*******	060.***.***-**
MILANNE STEFANY ALMEIDA BARRETO	21/01/1998	1648*******	062.***.***-**
MILAYNE DIAS NEVES	22/08/1996	2014*******	053.***.***-**
MILCA BETANIA DA SILVA ALVES SIQUEIRA	22/02/1993	1637*******	048.***.***-**
MILCA DA SILVA LIMA	26/09/1982	1668*******	000.***.***-**
MILDO JOSÉ DE BARROS FRANÇA	14/09/1980	1274*******	887.***.***-**
MILDRED CORTEZ CARDOSO	04/02/2001	1660*******	042.***.***-**
MILDREDE MACHADO BARROSO	27/12/1982	2005*******	018.***.***-**
MILEIA PEREIRA DA SILVA	20/12/1993	2105*******	088.***.***-**
MILEIDE DE CAMPOS BRANDAO DO NASCIMENTO	26/10/1988	2075*******	024.***.***-**
MILEIDE DE JESUS CAMPOS	09/05/1994	1636*******	055.***.***-**
MILEIDIS DEL VALLE GARCIA ROMERO	01/05/1982	1482*******	712.***.***-**
MILEIDY DIAS RODRIGUES	21/10/1999	1645*******	061.***.***-**
MILENA AMARANTE DA SILVA	04/04/2023	1430*******	062.***.***-**
MILENA APARECIDA RAMOS DA SILVA	11/05/1993	1657*******	053.***.***-**
MILENA BRAQUINO SILVA	21/02/1990	1370*******	019.***.***-**
MILENA CARMEM APARECIDA SILVA RODRIGUES	29/04/1998	1645*******	058.***.***-**
MILENA CONCEICAO DA COSTA GONCALVES	14/09/1999	1642*******	067.***.***-**
MILENA DA SILVA DUARTE	07/10/1989	1642*******	045.***.***-**
MILENA DA SILVA MORAES	22/06/1997	2095*******	055.***.***-**
MILENA DA SILVA SOUZA	02/07/2000	1659*******	070.***.***-**
MILENA DE ARRUDA FLORENTINO	07/04/1998	1664*******	061.***.***-**
MILENA DE SOUZA SILVA BORSUK	21/04/2000	1647*******	062.***.***-**
MILENA DEVINA DOS SANTOS	06/06/1976	1642*******	998.***.***-**
MILENA FRANCIELE DAMASSENO VIEIRA	29/08/1992	2007*******	046.***.***-**
MILENA GONCALINA DA CUNHA	05/08/1984	2099*******	022.***.***-**
MILENA GRICERIA DE ASSIS CORREA	29/01/1998	2104*******	057.***.***-**
MILENA HEBILY DA CRUZ CAMPOS DUCA	19/07/2001	1398*******	071.***.***-**
MILENA MARIA SILVA SANTOS	28/11/1986	1318*******	018.***.***-**
MILENA MARTINS FERNANDES	10/04/1998	2073*******	042.***.***-**
MILENA MIRANDA DE JESUS	26/10/1997	1344*******	059.***.***-**
MILENA MIRIAM SERRA DOS SANTOS	05/03/1996	2063*******	610.***.***-**
MILENA OLIVEIRA MACIEL	18/12/1998	2371*******	059.***.***-**
MILENA REGINA DA CRUZ GONÇALVES	22/07/2001	1544*******	073.***.***-**
MILENA RODRIGUES BRAZ	02/04/1992	1637*******	057.***.***-**
MILENA SANFELICE DA SILVA	06/09/1999	1647*******	056.***.***-**
MILENA SANTOS DE ARRUDA	29/09/1998	1648*******	061.***.***-**
MILENA SANTOS RUTHS NOGUEIRA	05/09/2003	1648*******	064.***.***-**
MILENA SILVA ANDRADE	03/07/1996	1641*******	860.***.***-**
MILENA SILVA FARIAS	11/01/1998	1652*******	063.***.***-**
MILENA TAUANY MELO DA COSTA	17/01/2003	1647*******	081.***.***-**
MILENE ALVES DA SILVA	07/07/1999	1667*******	061.***.***-**
MILENE CAROLINE SIMI DA SILVA MATIAS	17/08/2003	2282*******	054.***.***-**
MILENE CRISTINA DE PAULA	25/11/2003	1644*******	061.***.***-**
MILENE DA CONCEIÇÃO SILVA DE ANDRADE	18/09/1988	2014*******	027.***.***-**
MILENE DE ALMEIDA ARRUDA	26/04/2000	1645*******	071.***.***-**
MILENE FREITAS DA SILVA	01/07/2004	2822*******	062.***.***-**
MILENE LAYD ANA RODRIGUES DE MORAES	17/01/2000	2282*******	062.***.***-**
MILENE LORRAYNE DE GUSMÃO XAVIER	02/08/2000	2388*******	075.***.***-**
MILENE MARYELLEN DE ALMEIDA SILVA	29/12/1999	2281*******	061.***.***-**
MILENE OLIVEIRA	28/08/1978	1302*******	842.***.***-**
MILENE PATRICIA CARDOSO DA CRUZ	30/11/1989	1647*******	028.***.***-**
MILENE PEREIRA MELO	20/10/1998	2065*******	067.***.***-**
MILENE ROSA DE CAMPOS	20/09/2005	2137*******	112.***.***-**
MILENE VITÓRIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	30/01/2001	1645*******	072.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 411
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MILENY AMORIM SILVA	05/10/2001	2044*******	086.***.***-**
MILENY DA SILVA ALVARENGA	23/07/2000	1643*******	070.***.***-**
MILENY MARTINS DA COSTA LOUSADA	29/07/1993	2363*******	044.***.***-**
MILIANE DOS SANTOS	25/03/1999	1641*******	062.***.***-**
MILIANE NUNES DE SOUZA	12/02/1984	1648*******	016.***.***-**
MILITA OLIVEIRA CRUZ DA SILVA	02/06/1966	2280*******	040.***.***-**
MILKA DANIELLE BAIAAO SANTOS	14/02/1989	2044*******	039.***.***-**
MILKA MARIANA DA SILVA LEITE ALVES	19/09/1983	1283*******	003.***.***-**
MILLA CRISTIE ALVES PERES	31/01/1993	2004*******	015.***.***-**
MILLAINY MENDES DE LIMA	21/05/2000	1647*******	060.***.***-**
MILLANA SOUZA GALDINO	08/11/1994	2363*******	050.***.***-**
MILLANY MACHADO PINHEIRO	25/09/1996	2068*******	061.***.***-**
MILLANY MAGALHÃES DA COSTA PINHEIRO	12/05/1995	2046*******	052.***.***-**
MILLAYNE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA	01/02/1996	2049*******	019.***.***-**
MILLENA CRUZ NASCIMENTO	28/03/1998	1541*******	062.***.***-**
MILLENA DA SILVA SANTANA	19/03/2001	1642*******	028.***.***-**
MILLENA KAROLYNA DE ALMEIDA NASCIMENTO	20/07/1998	1663*******	049.***.***-**
MILLENA LIMA DE SOUZA	22/01/2003	2379*******	089.***.***-**
MILLENY ALVES DE SOUZA ARAUJO	12/12/2003	1645*******	059.***.***-**
MILLENY CRISTINA VAZ RODRIGUES MARTINS	10/03/1992	1488*******	035.***.***-**
MILLENY ESTEPHANI CORDEIRO DE ARAUJO	08/06/2001	2363*******	499.***.***-**
MILLENY KAWANY PEREIRA LEITE	16/02/2000	1644*******	011.***.***-**
MILLENY KEILA DE ALMEIDA GARCIA	25/03/1987	1298*******	018.***.***-**
MILLENY SILVA DE MORAES	16/02/2004	1644*******	061.***.***-**
MILLIANE CRISTINA SILVA	09/10/2001	1650*******	061.***.***-**
MILTES PAULA DE MORAIS	20/03/1967	1260*******	820.***.***-**
MILTON CEZAR COSTA RODRIGUES	28/05/1988	1642*******	044.***.***-**
MILTON GURJAO DE BRITO	21/04/1954	1064*******	105.***.***-**
MILTON HARCHANSECK	08/06/1962	1201*******	060.***.***-**
MILTON JOSÉ PEREIRA	20/02/1972	1638*******	537.***.***-**
MILTON JUNIO DE OLIVEIRA MODESTO	25/09/1993	1641*******	045.***.***-**
MILTON LOPES DE BRITO LIMA	21/10/1981	1334*******	653.***.***-**
MILTON LUCIANO CAMPOS	03/09/1975	2135*******	012.***.***-**
MILTON MARTINS DA COSTA	12/11/1970	1703*******	468.***.***-**
MILTON NEI DOS SANTOS	09/08/1968	1230*******	654.***.***-**
MILTON PAIXAO DA CRUZ	20/04/1962	1215*******	383.***.***-**
MILVA DE ALMEIDA MOURA	16/04/1965	1088*******	349.***.***-**
MILZAELE CAMARGO DOS SANTOS	23/02/1995	1642*******	026.***.***-**
MILZIVAN TEODORA OLIVEIRA LIMA CHAIKOSKI	11/01/1973	1642*******	568.***.***-**
MINERVINA OLIVEIRA E SILVA	21/01/1949	2016*******	362.***.***-**
MIQUEIAS GABRIEL AMARAL PENA ALVES	06/08/2002	1466*******	107.***.***-**
MIQUELE DOS SANTOS SOUZA	15/02/1998	1659*******	059.***.***-**
MIQUIELI DAIANE ASSUNCAO PONTES	16/01/1998	0718*******	071.***.***-**
MIRACI DA GLÓRIA SILVA NUNES E SILVA	27/05/1966	1544*******	073.***.***-**
MIRACY BOM DESPACHO DA SILVA	06/09/1980	1311*******	002.***.***-**
MIRAIDA ENCARNACION	15/10/1962	2133*******	709.***.***-**
MIRAMAR MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA	15/06/1989	1311*******	012.***.***-**
MIRAMI GRACA DE FRANCA MORAIS	04/08/1965	1231*******	346.***.***-**
MIRANDA LEAL DOS SANTOS	16/03/1989	2107*******	050.***.***-**
MIRELA VITORIA PEDROSO SANTOS	08/10/2004	2366*******	083.***.***-**
MIRELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/11/1992	2042*******	047.***.***-**
MIRELLY CAMPOS MIRANDA	26/10/2001	1644*******	062.***.***-**
MIRELLY GENIU FREITAS	23/12/1995	1642*******	056.***.***-**
MIRELLY RIBEIRO DA SILVA	25/09/1995	2106*******	056.***.***-**
MIRELY DE ARRUDA MARCONDES	30/08/1999	1642*******	084.***.***-**
MIRELY RODRIGUES ALVES DA SILVA	20/04/2001	1642*******	068.***.***-**
MIRIA BARBOSA DO NASCIMENTO	25/01/2000	1659*******	063.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 412
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MIRIA DAFINE CARVALHO	13/02/1998	1666*******	061.***.***-**
MIRIÃ LEITE MOREIRA	08/02/1999	1647*******	058.***.***-**
MIRIA REGINA VIEIRA DA COSTA	07/12/1962	1700*******	185.***.***-**
MIRIA RODRIGUES KRIGER GONCALVES	17/11/1999	1641*******	054.***.***-**
MIRIÃ TELES DA COSTA PAULINO	29/05/1995	0590*******	062.***.***-**
MIRIA VAGELINA MOREIRA DA SILVA	27/12/1982	2281*******	018.***.***-**
MIRIAH IZABEL VASCONCELOS VIEIRA ARCE	16/02/1999	1667*******	062.***.***-**
MIRIAM APARECIDA COELHO DA SILVA	04/08/1984	1647*******	010.***.***-**
MIRIAM DAS GRAÇAS SANTOS	07/09/1985	1657*******	034.***.***-**
MIRIAM DE ARRUDA ALMEIDA	14/02/1985	1305*******	017.***.***-**
MIRIAM DE OLIVEIRA VIANA	08/06/1998	2388*******	053.***.***-**
MIRIAM GOES REMO DE JESUS	07/10/1972	0586*******	620.***.***-**
MIRIAM GOMES DA COSTA	23/07/1967	1643*******	569.***.***-**
MIRIAM LIMA DE AZEVEDO	09/06/1991	1636*******	040.***.***-**
MIRIAM LUCIA DA SILVA	15/03/1983	2039*******	015.***.***-**
MIRIAM MIRANDA SILVA	20/09/1977	1642*******	017.***.***-**
MIRIAM SOUZA DA ROCHA DE OLIVEIRA	26/09/1994	1454*******	050.***.***-**
MIRIAM SOUZA QUEIROZ	23/09/1985	1308*******	018.***.***-**
MIRIAM VENANCIO DE FARIA	14/05/1980	1644*******	693.***.***-**
MIRIAN APARECIDA FIRMINO LIMA	15/07/1964	1901*******	362.***.***-**
MIRIAN BARBOSA RAMOS	30/11/1994	1659*******	050.***.***-**
MIRIAN CORREA SANTANA MENDES DA SILVA	18/12/1981	1647*******	010.***.***-**
MIRIAN CRISTINA SOUZA GALIANO	13/03/1988	1637*******	042.***.***-**
MIRIAN DE ALMEIDA BISPO	12/12/1987	1383*******	039.***.***-**
MIRIAN DE AMORIM SALGADO	19/09/1983	2070*******	003.***.***-**
MIRIAN DE ARRUDA CRUZ	10/10/1992	1637*******	044.***.***-**
MIRIAN DE LIMA FORTES	30/09/1990	1321*******	036.***.***-**
MIRIAN DE OLIVEIRA MORAES	01/06/1981	1905*******	704.***.***-**
MIRIAN DE OLIVEIRA SILVA	02/03/1995	1556*******	057.***.***-**
MIRIAN DE SOUZA AMARAL	14/09/1995	2038*******	039.***.***-**
MIRIAN DE SOUZA PEREIRA MORAES	08/01/1986	1302*******	016.***.***-**
MIRIAN FRANCA DA SILVA	10/04/1984	2075*******	021.***.***-**
MIRIAN FREITAS SOUZA	15/08/1989	1636*******	033.***.***-**
MIRIAN GARCIA DA SILVA	21/06/2005	2367*******	062.***.***-**
MIRIAN GOMES DOS SANTOS	30/09/1981	2071*******	999.***.***-**
MIRIAN GONCALVES PENHA	05/09/1991	1642*******	030.***.***-**
MIRIAN JOSIANE COSTA DA CUNHA	21/04/2000	1641*******	061.***.***-**
MIRIAN LARISSA DA SILVA	15/08/1995	1347*******	054.***.***-**
MIRIAN LORRAINE DE JESUS	25/06/2004	2361*******	115.***.***-**
MIRIAN MARIA DA SILVA	24/01/1982	2044*******	003.***.***-**
MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	05/09/1980	2010*******	019.***.***-**
MIRIAN OLIVEIRA LIMA	14/04/1993	2069*******	043.***.***-**
MIRIAN PLYSLAINE DA SILVA SOUZA	21/12/1997	2135*******	064.***.***-**
MIRIAN PORTA MONTANDON	06/10/1989	2104*******	021.***.***-**
MIRIAN SOARES DO CARMO	03/02/2001	2044*******	062.***.***-**
MIRIAN STEFANY PEREIRA DE SOUZA	15/06/1994	1643*******	049.***.***-**
MIRIAN VICTORIA DE CAMPOS SILVA	18/10/2003	2365*******	051.***.***-**
MIRIAN VITORIA DE ALMEIDA SILVA	17/04/2002	2044*******	062.***.***-**
MIRIAN VITÓRIA PASCHOA NABAU	06/04/2001	1487*******	075.***.***-**
MIRIANA OLIVEIRA CECON	15/07/1998	2104*******	061.***.***-**
MIRIANE BATISTA CAMPOS	25/01/1985	1319*******	013.***.***-**
MIRIELE PAES DA SILVA	20/02/1998	1642*******	061.***.***-**
MIRIELLE DE RESENDE OLIVEIRA	17/02/1984	2135*******	122.***.***-**
MIRIELLY MIREYA ARAUJO DA SILVA	27/12/1999	1643*******	082.***.***-**
MIRIELLY SANTOS DE PAULA	05/01/1998	1647*******	059.***.***-**
MIRIELY JESUS DA SILVA	03/12/1990	1642*******	050.***.***-**
MIRILAINE LOPES DE SOUZA	05/01/1980	1641*******	045.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 413
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MIRINAYRA SANTOS DE PAULA	12/06/1999	1647*******	069.***.***-**
MIRISLENE REGIS CARVALHO	20/12/1997	2067*******	084.***.***-**
MIRLA HAUCHILT	04/06/1985	1642*******	019.***.***-**
MIRLAINE OLIVEIRA PIRES	04/09/1975	1281*******	414.***.***-**
MIRLEANE SILVA ROCHA	16/06/1972	1900*******	154.***.***-**
MIRLEIA DA SILVA ROCHA RIBOLI	25/03/1971	1239*******	110.***.***-**
MIRLENE JUVENAL BIAR	24/07/1995	1607*******	072.***.***-**
MIRLENE MARIA DE CAMPOS	21/12/1990	1655*******	016.***.***-**
MIRNA DEL ROSARIO MARTINEZ	07/08/1965	2134*******	710.***.***-**
MIRNA ESTELA GONÇALVES	07/09/1983	2033*******	021.***.***-**
MIRNIAN ROZELI DA SILVA SOUZA	02/04/1982	1291*******	006.***.***-**
MIRTES ARAÚJO DOS SANTOS	10/11/1983	1194*******	068.***.***-**
MIRTES NUNES PEREIRA	25/08/1984	1308*******	023.***.***-**
MIRTES PINTO DA COSTA	12/11/1969	2137*******	522.***.***-**
MISAEL FLORES DA SILVA	09/06/2000	2106*******	064.***.***-**
MISAELA CRISTIANY ANTUNES DA SILVA	08/07/2000	2377*******	079.***.***-**
MISLAINE MARIA SANTOS DUARTE	30/04/2002	1663*******	071.***.***-**
MISLAYNE GOMES DOS SANTOS	21/05/1984	1336*******	035.***.***-**
MISLENE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	04/01/1989	1654*******	039.***.***-**
MISLENE DA SILVA RODRIGUES	22/09/1981	1307*******	913.***.***-**
MISLENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	05/08/1995	1664*******	056.***.***-**
MISLENE SILVA MARQUES	09/08/1997	2678*******	063.***.***-**
MISMA LEMES DE SOUZA MARTINS	25/08/1969	1645*******	473.***.***-**
MITALY LEITE DO NASCIMENTO	03/05/1993	2106*******	047.***.***-**
MIZAEL CARLOS AMORIM DA SILVA	08/10/1978	1252*******	627.***.***-**
MIZAEL SOUZA ARAÚJO	03/01/1991	1638*******	040.***.***-**
MIZAELLY PORFIRIA DA SILVA GOMES	10/08/2004	1645*******	085.***.***-**
MOACIR RUFINO DA SILVA	24/02/1965	1204*******	346.***.***-**
MOACIR SANTOS DE BARROS	13/06/1983	1332*******	044.***.***-**
MOACYR PEREIRA ALVES JUNIOR	10/05/1969	2682*******	467.***.***-**
MOANA DOS AJUDANTES SOUZA PEREIRA MENDONÇA CARVALHO	26/09/1993	2017*******	020.***.***-**
MOARA DHANIELLY SILVA ALLIEND	25/05/2004	1669*******	098.***.***-**
MOESIO FERREIRA OLIVEIRA	30/11/1987	1667*******	035.***.***-**
MOISES ALEXANDER FAYOLA URBINA	10/04/2001	1545*******	707.***.***-**
MOISÉS AUGUSTO DE FIGUEIREDO	08/11/1973	1231*******	808.***.***-**
MOISES BORGES DE OLIVEIRA	15/05/1990	1319*******	737.***.***-**
MOISÉS CAVALCANTE SOUZA	16/03/1980	1260*******	689.***.***-**
MOISÉS DA SILVA VIEIRA	20/03/1987	2096*******	023.***.***-**
MOISES DE SOUZA ALMEIDA	31/10/1983	0034*******	003.***.***-**
MOISES GOMES VIEIRA	09/05/1969	1228*******	469.***.***-**
MOISES GONÇALVES DE SOUZA	30/09/1982	1665*******	024.***.***-**
MOISES RODRIGUES CARNEIRO	24/07/1979	1274*******	941.***.***-**
MOISÉS RODRIGUES DA SILVA	15/06/1977	0603*******	004.***.***-**
MOISES RONDON DA SILVA FILHO	29/04/1994	2075*******	048.***.***-**
MOISSAN SABINO DOS SANTOS	31/03/1976	1281*******	796.***.***-**
MONALISA DIAS FERNANDES DA COSTA	15/05/1987	1665*******	020.***.***-**
MONALISA FIGUEIREDO DA LUZ	07/03/1992	1390*******	037.***.***-**
MONALIZIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SALES	05/04/1990	1648*******	014.***.***-**
MONALYZA RODRIGUES FRANCA	07/08/1990	1311*******	020.***.***-**
MONAYR NUNES DE SOUZA	24/01/1995	2104*******	044.***.***-**
MONIC CRISTINA DE ALMEIDA	26/07/1988	1323*******	013.***.***-**
MONICA ALCANTARA DE OLIVEIRA	11/09/1989	2106*******	045.***.***-**
MONICA ALVES MARQUES	27/08/1988	1642*******	033.***.***-**
MONICA APARECIDA DE PINHO FERREIRA COELHO	04/08/1978	1316*******	691.***.***-**
MONICA BATISTA FERREIRA	14/03/1987	2044*******	023.***.***-**
MONICA CAMPOS DE OLIVEIRA	05/11/1996	1661*******	049.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 414
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MONICA CONCEICAO MARQUES GUERRA	28/09/1993	1664*******	038.***.***-**
MONICA CORREA PEREIRA	10/03/1998	1644*******	062.***.***-**
MÔNICA CRISTINA TOMASELLI	13/11/1968	1331*******	630.***.***-**
MÔNICA DE ALMEIDA SOUZA	11/03/1994	1669*******	031.***.***-**
MONICA DE ARRUDA OLIVEIRA	11/05/1995	2063*******	062.***.***-**
MONICA DE JESUS COSTA	11/11/1979	1641*******	876.***.***-**
MONICA ELOIZA SANTOS DE ALMEIDA	24/02/1993	1654*******	049.***.***-**
MONICA EVENI DE SOUZA CRUZ	13/02/1997	1544*******	062.***.***-**
MONICA FARIA DE SOUSA	05/07/1980	1647*******	003.***.***-**
MONICA FRANCISCA DE ARRUDA	09/03/1971	1654*******	732.***.***-**
MÔNICA GONÇALINA DA SILVA	21/02/1974	1378*******	631.***.***-**
MONICA JOANA SANTOS SOUZA QUEIROZ	04/05/1984	1659*******	978.***.***-**
MONICA KARSBURG SANTANA	12/01/2002	1669*******	061.***.***-**
MONICA MAIDE KREBES	31/10/1964	1224*******	362.***.***-**
MONICA MORONO ROMERO	20/02/1987	2381*******	711.***.***-**
MONICA OLIVEIRA CAVALCANTE	11/11/1996	1430*******	049.***.***-**
MONICA PEDROSA DA SILVA RIBEIRO	04/05/1968	1227*******	442.***.***-**
MONICA PEDROSA SANTIAGO	18/08/1986	1654*******	020.***.***-**
MONICA PEREIRA DOS SANTOS	30/07/1990	2654*******	044.***.***-**
MONICA PINHEIRO DE ARAUJO	18/11/1991	1657*******	039.***.***-**
MONICA RAMOS DA COSTA	27/07/1990	1326*******	028.***.***-**
MONICA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	27/08/1980	2070*******	037.***.***-**
MONICA RENATA DE SOUZA	02/08/1990	1654*******	036.***.***-**
MONICA RIBEIRO ROCHA	15/01/1996	2065*******	031.***.***-**
MONICA SANTANA DE SENA	11/03/1986	1654*******	730.***.***-**
MONICA SANTOS DA SILVA	16/01/1991	1637*******	033.***.***-**
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	24/11/1996	2075*******	061.***.***-**
MONICA TATYANE SILVA MOISES	10/09/1984	1296*******	007.***.***-**
MONICA VITORIO NUNES	20/11/1962	2071*******	805.***.***-**
MONICK APARECIDA LEITE DE SOUZA	14/10/1985	2011*******	016.***.***-**
MONICK MORAES DE OLIVEIRA	21/09/1994	2384*******	036.***.***-**
MONIELLY SOLEDADE SANTOS	16/07/2000	1668*******	062.***.***-**
MONIK ANANDA RAMOS PEREIRA	20/08/1986	1298*******	018.***.***-**
MONIK DE BARROS FERREIRA	07/02/1997	2005*******	062.***.***-**
MONIK GABRIELA RODRIGUES NEVES	22/09/2002	1647*******	082.***.***-**
MONIK RAFAELE CLEMENTE DE SOUZA	18/06/1999	2674*******	067.***.***-**
MONIKE DIAS FIGUEIREDO	02/10/1989	1317*******	034.***.***-**
MONIKE SILVA CAMPOS	11/09/2000	2063*******	061.***.***-**
MONIKE SUELEN DOS SANTOS	18/01/1999	2104*******	068.***.***-**
MONIKY EVILIN VALENTIM BERNARDE	02/07/2002	2373*******	065.***.***-**
MONIQUE AURELIO DE MELO	30/05/1997	1644*******	062.***.***-**
MONIQUE CARDOSO CERQUEIRA	03/12/1982	2069*******	349.***.***-**
MONIQUE CARMEM DE OLIVEIRA	20/04/2000	1661*******	069.***.***-**
MONIQUE DA SILVA PASCOAL	23/08/2005	2137*******	112.***.***-**
MONIQUE DE MELO SOUZA	27/08/1987	1654*******	401.***.***-**
MONIQUE ELLEN SILVA DE SOUZA	24/09/1992	1368*******	039.***.***-**
MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS	03/04/2003	1419*******	091.***.***-**
MONIQUE GABRIELLE DE OLIVEIRA BENEVIDES	17/07/1997	1642*******	056.***.***-**
MONIQUE GODOI DA SILVA	26/01/2000	2075*******	910.***.***-**
MONIQUE HELLEN DE AMORIM	18/07/1987	2071*******	017.***.***-**
MONIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	13/07/1992	1387*******	044.***.***-**
MONIQUE REGINA SANTANA DE FIGUEIREDO	06/01/1992	1660*******	044.***.***-**
MONIQUE SALES ARAUJO	08/05/1999	1665*******	062.***.***-**
MONIQUE SHIZUE WAGATSUMA RICARTO	19/01/1988	1309*******	027.***.***-**
MONIQUE TAÍS VICENTE DA SILVA	26/08/1993	1638*******	115.***.***-**
MONIQUE TANJI DOS SANTOS	25/06/1982	1312*******	739.***.***-**
MONIQUELE CHISLEME DE ALMEIDA	15/04/1986	2360*******	012.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 415
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
MONIZE DE OLIVEIRA BARROS	13/09/2002	1666*******	078.***.***-**
MONNA MARRY RODRIGUES DE ALMEIDA	03/09/1986	1645*******	016.***.***-**
MONYELLE PEREIRA FRANCISCO	26/09/1995	1669*******	061.***.***-**
MONYK DE ALMEIDA ROMPARTE	02/02/2004	1665*******	078.***.***-**
MONYZE CLARA MORAES DE ARRUDA	05/04/2002	1666*******	038.***.***-**
MORACI DA SILVA PEREIRA	17/06/1975	2360*******	701.***.***-**
MORANI PINHEIRO RONDON	23/11/1990	1654*******	034.***.***-**
MORELIA DOLORES GOMEZ	28/04/1964	1315*******	713.***.***-**
MORELIS DE LOS ÁNGELES MARQYEZ VASQUEZ	29/11/2002	2141*******	718.***.***-**
MORGANA RODRIGUES BORGES DE CARVALHO	27/03/1989	1366*******	026.***.***-**
MORGANA SILVA DE SOUZA	21/11/1968	1654*******	797.***.***-**
MOURIVAL RODRIGUES DA COSTA	17/10/1955	1086*******	109.***.***-**
MOZARE RODRIGUES SANTOS	30/07/1980	1281*******	974.***.***-**
MOZART MARCELO GOUVEIA	03/10/1982	1279*******	847.***.***-**
MULLER APARECIDO DE SOUZA	25/09/1991	2040*******	032.***.***-**
MUNIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	29/01/1990	1654*******	040.***.***-**
MUNIQUE LAIANE DE SOUZA LEITE	16/07/1988	2008*******	038.***.***-**
MURIEL LEMES ROSA	08/08/1983	1300*******	012.***.***-**
MURILO DE OLIVEIRA	07/03/1996	1644*******	058.***.***-**
MURILO FIGUEIREDO PEREIRA	01/12/2004	2365*******	067.***.***-**
MURILO ROSSI	02/01/1992	2106*******	042.***.***-**
MURILO TAVEIRA COSTA SOUZA	08/05/1984	1300*******	000.***.***-**
MYCAELY KAROLYNE PEREIRA MARÇAL	03/02/1992	1383*******	039.***.***-**
MYCHELY DE OLIVEIRA DAVINO	03/01/1998	1644*******	061.***.***-**
MYKAEL DOUGLAS CRUZ PEREIRA	30/05/1994	1905*******	048.***.***-**
MYKAELLEN SOARES DE SOUZA	15/10/2002	1644*******	062.***.***-**
MYKAHEL DA SILVA FERREIRA	11/11/1998	1512*******	039.***.***-**
MYLDRET HOZANA LINS TABORY	08/04/1991	1660*******	034.***.***-**
MYLENA KARINA SOUSA ARAUJO	13/04/2004	1648*******	115.***.***-**
MYLENA MAGALHAES DE ARRUDA	25/09/1996	1641*******	051.***.***-**
MYLENA STEFHANY LISBOA DE PAULA	26/11/2004	2466*******	704.***.***-**
MYLENNA BARBARA DA CRUZ ALMEIDA	30/12/1992	1333*******	044.***.***-**
MYLLA DAYNARA GONCALVES DE OLIVEIRA GODOY	23/08/2004	1651*******	075.***.***-**
MYLLENA BEATRYZ PEDROZA JACINTO	20/03/2003	2071*******	426.***.***-**
MYLLENA RODRIGUES MARTINS DE ARAÚJO	24/09/1999	0813*******	062.***.***-**
MYSLAYNE VALERIA FERREIRA CAMPOS	25/07/2001	0768*******	617.***.***-**
MYSLAYNE VALERIA FERREIRA CAMPOS	25/07/2001	1658*******	617.***.***-**
MYSLENE MORENO	06/03/1990	1669*******	044.***.***-**
MYSLENNE ARAUJO DA SILVA	25/05/1987	2386*******	024.***.***-**
MYSSON DOUGLASS DOS SANTOS LEITE	01/03/1989	2071*******	732.***.***-**
NAARA BARROS DE OLIVEIRA	20/03/1993	1654*******	050.***.***-**
NAARA CORREA DA COSTA	02/06/2004	1667*******	062.***.***-**
NABHYLA KAROLINY SILVA SANTIAGO	04/01/1999	1644*******	058.***.***-**
NADER VYNNICIUS DAMASCENO GALVAO	29/04/1995	2361*******	058.***.***-**
NÁDIA ALVES VASQUES	18/11/1973	1305*******	486.***.***-**
NADIA COUTO MIRANDA	13/03/2000	1642*******	062.***.***-**
NADIA CRISTINA DA SILVA	26/10/1999	1665*******	085.***.***-**
NADIA DA SILVA SANTOS	27/06/1986	1644*******	021.***.***-**
NADIA DE PAULA MARTINS	08/11/1995	1666*******	058.***.***-**
NÁDIA GRACE MORAES DE ARRUDA	04/11/1970	2135*******	851.***.***-**
NADIA KAROLINE DA SILVA AMORIM	04/07/1993	1660*******	056.***.***-**
NÁDIA MARIA DOS SANTOS MACEDO	01/08/1984	1296*******	974.***.***-**
NÁDIA MIDIAN FERNANDES	16/11/1976	1310*******	002.***.***-**
NADIA NATALICE GOMES	25/12/1975	1307*******	812.***.***-**
NADIA PEREIRA DA SILVA	03/06/1999	1666*******	062.***.***-**
NADIA REGINA ARRUDA FERREIRA	02/01/1984	1295*******	013.***.***-**
NADIA REGINA DICKE	18/08/1980	1254*******	688.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 416
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NADIA ROSANA OLIVEIRA HURTADO	29/03/1980	1268*******	699.***.***-**
NADIANY CAROLINE SOARES DE SOUZA	31/03/1990	2106*******	024.***.***-**
NADIANY CAROLINE SOARES SOUZA	31/03/1990	2106*******	024.***.***-**
NADICE MOREIRA SOUSA	02/09/1986	1286*******	049.***.***-**
NADILA SUELY BATISTA DA COSTA	06/02/1992	1664*******	042.***.***-**
NADINE GADIR DE ANDRADE PEREIRA	17/12/1995	1668*******	052.***.***-**
NADINE SOUSA DE MAGALHAES	18/05/1996	2105*******	057.***.***-**
NADINNE VITORIA ARRUDA DO NASCIMENTO	07/05/1999	2370*******	062.***.***-**
NADINY KAMILLY DA SILVA SANTOS	13/02/2003	1644*******	083.***.***-**
NADIR CONCEIÇÃO FERREIRA	20/06/1961	2129*******	298.***.***-**
NADIR FERREIRA DA PAIXAO	06/05/1966	1401*******	460.***.***-**
NADIR HELENA DA SILVA	13/08/1959	2383*******	178.***.***-**
NADIR MARIA DO NASCIMENTO	03/07/1981	1668*******	031.***.***-**
NADIR ROSA DE ALMEIDA	02/08/1967	1703*******	361.***.***-**
NADIR SOARES DA SILVA CAMPOS	11/12/1968	1278*******	879.***.***-**
NADJA BISPO DOS SANTOS	30/08/1997	1542*******	107.***.***-**
NADJA KRISTINA DA SILVA SEBA	17/05/1979	1296*******	959.***.***-**
NADJA OLIVEIRA RAMOS	17/12/1986	2062*******	016.***.***-**
NADSON BARBOSA DO NASCIMENTO	11/01/2001	2018*******	039.***.***-**
NADYA APARECIDA SANTOS	26/05/1993	2140*******	048.***.***-**
NADYANNE HORRANA VITORIA HASS	13/01/1999	2104*******	067.***.***-**
NAELLE FERREIRA DE LARA	12/03/1995	1647*******	058.***.***-**
NAELLY APARECIDA SANTANA DE PINHO	12/10/2002	1665*******	091.***.***-**
NAELY DE ARRUDA SANTOS	13/03/1995	2106*******	056.***.***-**
NAELY FERREIRA DA SILVA	02/08/2003	1513*******	066.***.***-**
NAELY MENDES DE SANTANA	27/05/2002	1666*******	086.***.***-**
NAGILA KAROLYNE M DE LACERDA	22/04/1995	2102*******	733.***.***-**
NAGILA REGIANE DE OLIVEIRA	30/08/1985	2100*******	034.***.***-**
NAGYLA PATRICIA MORAIS CAMPOS	16/06/1994	1388*******	050.***.***-**
NAIA ALMEIDA DA SILVA	05/02/1990	1641*******	035.***.***-**
NAIADE AURORA ULIANO	24/05/1995	1660*******	029.***.***-**
NAIADY NATELLY DA COSTA VELOSO	30/06/1995	1659*******	049.***.***-**
NAIANE AGUIAR DA LUZ	30/06/1991	1642*******	035.***.***-**
NAIANE CAMPOS DOS SANTOS	21/01/2001	1666*******	062.***.***-**
NAIANE CRISTINA DIAS MAGALHAES DAS SILVA	14/06/1996	2106*******	037.***.***-**
NAIANY CASSIA DE ALMEIDA	23/11/1995	1663*******	050.***.***-**
NAIARA BRINQUEDO BENITES	09/09/1987	1305*******	014.***.***-**
NAIARA CAMPOS DOS SANTOS	21/01/2001	1641*******	062.***.***-**
NAIARA CARLA NOGUEIRA DUARTE	23/01/1995	1664*******	052.***.***-**
NAIARA DA ROCHA COSTA	19/01/1990	1324*******	032.***.***-**
NAIARA DA SILVA	10/03/1992	1667*******	047.***.***-**
NAIARA DA SILVA PEREURA	05/05/1993	2104*******	040.***.***-**
NAIARA DE ALMEIDA SANTOS	25/10/1991	1655*******	035.***.***-**
NAIARA DOMICIANO SOUZA SANTOS	16/12/1999	1642*******	071.***.***-**
NAIARA FERNANDA DE PAULA	22/04/1993	1659*******	047.***.***-**
NAIARA LIE OHARA PENZE	03/07/1989	1331*******	036.***.***-**
NAIARA LORENA DA SILVA FRANCA	23/07/1995	1339*******	057.***.***-**
NAIARA OLIVEIRA FRAGOSO	24/11/1991	1642*******	018.***.***-**
NAIARA PACHECO FRANCISCO	02/04/1998	2142*******	061.***.***-**
NAIARA PEREIRA DA SILVA	14/08/1992	1654*******	037.***.***-**
NAIARA PEREIRA NELIS	30/05/1995	1661*******	078.***.***-**
NAIARA SANTOS DA SILVA	12/04/1999	1640*******	075.***.***-**
NAIARA SANTOS DE PAULA	10/03/1990	1662*******	700.***.***-**
NAIARA SILVA AGUIAR	30/06/1992	2066*******	033.***.***-**
NAIARA SOUZA DE LIMA	19/07/1992	2096*******	011.***.***-**
NAIARA THALIA AZEVEDO DE SOUZA	09/04/1997	1667*******	008.***.***-**
NAIARA WESTPHAL	17/06/1989	1304*******	737.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 417
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NAIARE RODRIGUES ELIAS	21/06/1990	1497*******	062.***.***-**
NAIDE DORA DA SILVA	08/05/1967	1231*******	473.***.***-**
NAIDE FRANCISCA DA MACENA	22/11/1969	1239*******	503.***.***-**
NAIDE LINA DE CAMPOS	23/12/1969	1241*******	569.***.***-**
NAIDES DORADO MELGAR	16/11/1978	1686*******	027.***.***-**
NAILA ALCANTARA CORREA NUNES	11/05/1953	2361*******	345.***.***-**
NAILETH DEL VALLE BOLÍVAR RUIZ	31/05/1992	2383*******	706.***.***-**
NAILZA SUZANA DA COSTA	08/01/1996	2106*******	050.***.***-**
NAIR APARECIDA DE CAMPOS	21/04/1974	1290*******	545.***.***-**
NAIR AUXILIADORA DE ARAUJO	24/05/1956	1654*******	473.***.***-**
NAIR FERNANDA DE AMORIM PEDROSO	06/01/1994	1309*******	053.***.***-**
NAIR MARIA DA SILVA	30/11/1974	1260*******	615.***.***-**
NAIR RODRIGUES DA SILVA	03/03/1971	1262*******	868.***.***-**
NAIRA ALMEIDA DA SILVA	18/05/1992	1654*******	049.***.***-**
NAIRA CRISTINA DE ASSIS RODRIGUES	18/02/1987	1660*******	025.***.***-**
NAIRA CRISTINA FERREIRA MOURA	26/08/1984	1292*******	008.***.***-**
NAIRA NATHALIA FERMIANO DOS SANTOS	06/05/2002	1644*******	073.***.***-**
NAIRA PEREIRA DOS SANTOS	31/03/2002	1665*******	082.***.***-**
NAIRANE TURATTI DO NASCIMENTO	05/09/1993	2104*******	056.***.***-**
NAIS DAIANE ROJAS LIMA	23/04/1997	1668*******	057.***.***-**
NAIUSA PATRICIA DE OLIVEIRA	18/05/1977	1645*******	876.***.***-**
NAIUZA DE CAMPOS DA CRUZ	18/11/1988	2100*******	735.***.***-**
NAIZA ARRUDA DA SILVA	12/02/1975	1654*******	018.***.***-**
NAIZA CARMEN DE ALMEIDA	16/08/1978	2092*******	901.***.***-**
NAIZA DOS SANTOS ROCHA	15/09/1979	1350*******	017.***.***-**
NAIZELA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	20/12/1999	2361*******	059.***.***-**
NAJA FERNANDA DUARTE	25/01/1992	1654*******	040.***.***-**
NALDIANNE PATRICIA DE SOUZA	19/06/2001	1660*******	040.***.***-**
NANCI VASCONCELOS PEREIRA	15/10/1959	1654*******	725.***.***-**
NANCI ZULEICA MARCELO	30/05/1968	1290*******	453.***.***-**
NANCY DE CAMPOS	01/10/1988	1638*******	031.***.***-**
NANTIELE BARROS DE OLIVEIRA	22/06/1992	1308*******	033.***.***-**
NANUSA	02/10/1986	2019*******	889.***.***-**
NARA JANAINA CORREA DE MORAIS	09/12/1989	1324*******	036.***.***-**
NARA KAMYLLA SILVA OLIVEIRA	12/03/2004	1664*******	045.***.***-**
NARA LAIS AMORIM ASSUNCAO	12/05/1990	1658*******	030.***.***-**
NARA REGINA DE SOUZA AMARAL	09/08/1994	2130*******	043.***.***-**
NARCIELLE PAULA DA SILVA	22/03/1991	1659*******	036.***.***-**
NARCIZO VIEIRA DE MELO	04/08/1966	1238*******	374.***.***-**
NARIENY MELONIO MORAIS	27/05/1995	1340*******	051.***.***-**
NASLA TAISA DE BARROS	07/06/1985	1318*******	006.***.***-**
NATACHA KETENY FRANCISCA DE ALMEIDA SOUZA	08/08/1998	1666*******	065.***.***-**
NATACHA MARIANO JOLY	19/12/1999	2098*******	064.***.***-**
NATACHA RENATA RODRIGUES SILVA	01/03/1996	1663*******	048.***.***-**
NATÁCIA MARTINS SOUSA	07/09/1998	1642*******	701.***.***-**
NATALI ANTUNES DE ALMEIDA	28/02/1993	2071*******	047.***.***-**
NATALI NAYARA SANTOS RODRIGUES	21/03/1996	1662*******	050.***.***-**
NATALI RAISSA AMORIM	21/01/1993	2000*******	051.***.***-**
NATALI SANTOS DE JESUS	03/07/2000	2038*******	080.***.***-**
NATALI VALENTINE CECCHIN	27/10/2004	1664*******	062.***.***-**
NATALI VENTURA DE JESUS	10/02/1996	2105*******	060.***.***-**
NATALI VITORIA ALVES SILVA	30/01/2000	1666*******	067.***.***-**
NATALIA ARAUJO RODRIGUES	05/04/1999	2105*******	074.***.***-**
NATALIA BOA VENTURA	29/01/1998	1315*******	064.***.***-**
NATALIA BRASIL NUNES GARCIA	08/12/1995	2043*******	013.***.***-**
NATALIA CAMPOS DOS SANTOS	20/12/2000	2041*******	052.***.***-**
NATALIA CAROLINE RODRIGUES AFONSO	04/06/1998	0466*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 418
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NATALIA CORTEZE DE LIMA	15/10/2001	1312*******	078.***.***-**
NATÁLIA CRISTIANE PEREIRA	25/12/1986	1665*******	014.***.***-**
NATALIA CRISTINA BASSO DE SOUZA	10/08/1996	2364*******	062.***.***-**
NATALIA CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	24/07/1996	2130*******	061.***.***-**
NATALIA CRISTINA DOS SANTOS	20/08/1997	1344*******	057.***.***-**
NATALIA DE FREITAS BARBOSA	22/02/1998	1667*******	041.***.***-**
NATALIA DE OLIVEIRA ALVES PAIVA	21/03/1991	1544*******	705.***.***-**
NATÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1998	2130*******	062.***.***-**
NATALIA DE PAULA DA SILVA JORDAO	17/05/1989	1654*******	022.***.***-**
NATALIA DO ESPIRITO SANTO ASSUNCAO	07/09/2005	1664*******	055.***.***-**
NATALIA FELIX PEREIRA	11/03/1999	0762*******	065.***.***-**
NATALIA GABRIELI SALES DOS SANTOS	31/10/2005	1666*******	089.***.***-**
NATALIA GOMES SANTANA	25/12/1991	2107*******	045.***.***-**
NATALIA GONCALVES MAIA	29/12/1997	2389*******	056.***.***-**
NATÁLIA JESUS DE ALMEIDA	20/12/1972	2362*******	914.***.***-**
NATALIA JESUS SOUZA	12/12/2001	2361*******	064.***.***-**
NATALIA JULIENE DA SILVA	24/12/1993	2009*******	048.***.***-**
NATALIA KARINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	05/07/1991	1321*******	033.***.***-**
NATALIA LORAYNE CAMPOS	25/12/2002	1665*******	096.***.***-**
NATALIA LORRANE RODRIGUES	02/08/1994	1654*******	052.***.***-**
NATÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	28/05/1986	1301*******	014.***.***-**
NATALIA MARIA GONZALEZ FERNANDES	11/01/1978	1497*******	707.***.***-**
NATALIA MARLENE DOS SANTOS	18/12/1995	1663*******	055.***.***-**
NATALIA MARQUES CORREA	08/07/1993	1654*******	040.***.***-**
NATALIA MEDEIROS DA SILVA	15/09/1988	2128*******	018.***.***-**
NATÁLIA MIRANDA MARTINS	25/10/1997	1560*******	062.***.***-**
NATALIA MOREIRA MARQUES	18/04/1994	1309*******	042.***.***-**
NATALIA PATRICIA LIMA DE SOUZA	03/07/1995	1660*******	044.***.***-**
NATALIA REGINA DA CUNHA	25/12/1998	1487*******	063.***.***-**
NATÁLIA RODRIGUES DE BASTOS	01/11/1984	1294*******	002.***.***-**
NATALIA SABINO BATISTA	14/05/1997	2075*******	061.***.***-**
NATÁLIA SOUSA DA CONCEIÇÃO 34	24/12/1993	2020*******	605.***.***-**
NATALIA SOUZA DA COSTA	23/07/1941	2382*******	383.***.***-**
NATALIA SOUZA DA SILVA	25/12/1998	1660*******	062.***.***-**
NATALIA VIEIRA COSTA	26/12/2000	2361*******	045.***.***-**
NATALIA VITORIA LEITE DA SILVA	24/12/2005	1666*******	071.***.***-**
NATÁLIA VITORIA SANTOS DE MORAIS	12/09/1998	1665*******	062.***.***-**
NATALIANE FERNANDA DA SILVA	11/03/1997	2360*******	061.***.***-**
NATALICE DO AMARAL ALMEIDA	24/12/1973	1314*******	594.***.***-**
NATALICIA DE ALMEIDA	30/10/1967	1654*******	569.***.***-**
NATALIN TANARA NOGUEIRA RIBEIRO	07/01/2000	2068*******	061.***.***-**
NATALINA ALMEIDA COSME DA SILVA	24/12/1982	1645*******	033.***.***-**
NATALINA EVANGELISTA FERREIRA	23/12/1962	1655*******	621.***.***-**
NATALINA FERNANDES SALES	25/12/1974	1654*******	019.***.***-**
NATALINA GORGETE	01/06/1956	1246*******	161.***.***-**
NATALINA GREGORIO DA SILVA	25/12/1981	2037*******	972.***.***-**
NATALINA JOSE DOS SANTOS	24/12/1983	1901*******	011.***.***-**
NATALINA NEVES	21/09/1994	1683*******	051.***.***-**
NATALINA PAES DE ARRUDA	25/12/1971	1645*******	915.***.***-**
NATALINA SOUZA DE CASTRO BORBA	25/12/1984	1664*******	798.***.***-**
NATALINAROQUEPEREIRA	25/12/1996	1665*******	060.***.***-**
NATALINO DA SILVA	25/12/1974	1237*******	432.***.***-**
NATALINO JOSÉ DO NASCIMENTO	27/07/1966	1264*******	848.***.***-**
NATALINO NUNES DE CAMPOS	01/07/1974	0768*******	949.***.***-**
NATALINO PEREIRA DO NACIMENTO	08/12/1982	1299*******	006.***.***-**
NATALIO DA SILVA RODRIGUES	08/07/1962	2367*******	786.***.***-**
NATALLI AMARAL MARTINS	25/09/1985	1299*******	006.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 419
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NATALLI SCHUWEITZER SPINDOLA	11/04/1987	1326*******	013.***.***-**
NATALLY ENGEL NUNES BRUNO DE CAMPOS	30/09/2000	2101*******	062.***.***-**
NATALLY FERNANDA ALMEIDA	01/02/1999	1664*******	061.***.***-**
NATALLY VITORIA MUNIZ CARDOSO	19/02/2003	1668*******	062.***.***-**
NATALUCIA RODRIGUES NASCIMENTO	23/12/1982	2016*******	010.***.***-**
NATALY DE ARRUDA VARGAS	28/02/2004	2375*******	075.***.***-**
NATALY JOICE FERREIRA DA COSTA	06/02/1997	1665*******	054.***.***-**
NATALY PEREIRA DOS SANTOS	02/05/2001	1660*******	067.***.***-**
NATAN FERREIRA DE ALMEIDA	07/11/1974	1261*******	567.***.***-**
NATANA LUCIA SILVA ARAUJO	27/04/1998	1662*******	060.***.***-**
NATANAEL ALVES RIBEIRO VILELA	14/06/1974	2363*******	786.***.***-**
NATANAEL DA SILVA SANTOS	17/09/2001	1665*******	071.***.***-**
NATANAEL JUNIOR DA SILVA BRANDÃO	25/12/2000	2033*******	060.***.***-**
NATANAEL SILVA OLIVEIRA	25/12/1979	1294*******	690.***.***-**
NATANE ARAUJO DOS SANTOS	24/12/1999	1664*******	076.***.***-**
NATANER MORAES AMORIM QUINTANA	23/04/1993	1657*******	047.***.***-**
NATANI DA SILVA IADICOLA	16/01/1998	2044*******	122.***.***-**
NATANIA BONFIM DOS SANTOS	18/05/1998	1657*******	065.***.***-**
NATANIA REGINA CAMARGO APOLINARIO	29/07/1989	1319*******	030.***.***-**
NATANIELE APARECIDA PEREIRA LIMA	01/05/2002	0060*******	075.***.***-**
NATANIELLE MENDES DE SOUZA	25/12/1985	1544*******	014.***.***-**
NATANNA DA SILVA	24/05/1990	2104*******	022.***.***-**
NATANNYE NEVES SANTANA	12/05/1998	1641*******	703.***.***-**
NATANY NASCIMENTO DA CUNHA	27/05/1996	2098*******	057.***.***-**
NATASHA	28/12/1993	2721*******	044.***.***-**
NATASHA ELLEN DOS SANTOS PEDRACA	25/07/1991	1323*******	037.***.***-**
NATASHA NATALY DIAS FERREIRA	30/12/1995	2106*******	058.***.***-**
NATASHA VITORIA DE CAMPOS COSTA	07/03/2004	2361*******	029.***.***-**
NATHALI LETTYCIA PAES DAS NEVES	09/08/2000	2361*******	067.***.***-**
NATHALIA ALMEIDA DE AMORIM	12/12/2002	1430*******	063.***.***-**
NATHALIA ALVES DA SILVA	22/01/1997	1658*******	702.***.***-**
NATHALIA APARECIDA DE BRITO WITCZAK	22/07/1997	2129*******	033.***.***-**
NATHALIA APARECIDA DE SOUZA	17/03/1999	1665*******	053.***.***-**
NATHALIA BUENO DE BARROS SILVA	26/04/2004	2363*******	031.***.***-**
NATHALIA CAROLINE BERNARDES	05/09/1995	1665*******	052.***.***-**
NATHALIA CÁSSIA NASSARDEN DA SILVA	25/02/2000	1564*******	005.***.***-**
NATHALIA CRISTINA ALVES MIRANDA	01/09/2003	1666*******	109.***.***-**
NATHALIA DA SILVA COELHO	20/02/2000	1656*******	062.***.***-**
NATHALIA DE PAULA MARCHANTE DA SILVA	17/08/1993	2017*******	018.***.***-**
NATHALIA DESIRHEE SANTOS DE OLIVEIRA	06/02/1991	1654*******	026.***.***-**
NATHALIA DOS SANTOS SOUZA	10/10/1986	1659*******	018.***.***-**
NATHALIA GESSICKA ALGARANHA MARQUES	25/12/1998	1660*******	067.***.***-**
NATHALIA GONÇALVES DA SILVA	31/08/1995	2698*******	048.***.***-**
NATHALIA GUIMARÃES DE MORAES	12/01/1998	2678*******	053.***.***-**
NATHALIA KASSIA SANTIAGO DA SILVA	16/07/1998	1665*******	057.***.***-**
NATHALIA MARIA DOS SANTOS	24/10/2000	2095*******	060.***.***-**
NATHALIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	15/07/1997	1659*******	059.***.***-**
NATHALIA MARIANA LOPES LAGOEIRO	26/10/1996	1644*******	053.***.***-**
NATHALIA MILAGROS MARTINEZ ROJAS	22/05/1996	2132*******	717.***.***-**
NATHALIA SILVA DE ALMEIDA	06/09/1995	1665*******	706.***.***-**
NATHALIA SOUZA DE PORTUGAL	16/11/1999	1666*******	072.***.***-**
NATHALIA TAYNA MENDES FERREIRA	25/10/1995	0210*******	052.***.***-**
NATHALIA VILELA PRADO	26/09/1998	1644*******	062.***.***-**
NATHALIA VITORIA DE PAULA ARRUDA	26/12/2000	1665*******	054.***.***-**
NATHALIA VITORIA SOUZA DA PAIXÃO	28/02/2000	1642*******	060.***.***-**
NATHALIE DE SOUZA AMARAL	20/01/2004	1664*******	044.***.***-**
NATHALIE LAURIANNE KELLEN DE MORAES SOUSA	13/03/1988	1316*******	024.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 420
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NATHALIE TORRECILHA LIBERATO	19/07/1994	2040*******	700.***.***-**
NATHALLY APARECIDA DOS SANTOS	26/01/2002	1516*******	059.***.***-**
NATHALLY CAROLINNY MARTINS DOS SANTOS	23/07/2003	2388*******	082.***.***-**
NATHALY ALVES FLORES	04/05/2000	2365*******	035.***.***-**
NATHALY GABRIELLY ALVES ARAUJO	16/03/2005	2381*******	062.***.***-**
NATHALY LEMES DA SILVA	25/04/2002	1430*******	057.***.***-**
NATHALY MARINA ROMEIRO DE MOURA	09/11/1999	1666*******	056.***.***-**
NATHALY MORAES TRECHAUD	10/09/1993	1654*******	037.***.***-**
NATHALY MOREIRA LOPES	02/04/2000	1644*******	060.***.***-**
NATHALYA APARECIDA ALMEIDA BISPO	17/09/2006	2362*******	090.***.***-**
NATHAN WESLEY DA SILVA MIRANDA	20/11/1998	1659*******	052.***.***-**
NATHANA DUARTE MENDES	28/04/1991	1659*******	040.***.***-**
NATHANAEL ARMADA DE OLIVEIRA	24/12/1994	1653*******	054.***.***-**
NATHANAEL CAMPOS MOURA	16/02/1986	2360*******	028.***.***-**
NATHANAELY GUSMAO PEREIRA	16/12/2001	1663*******	069.***.***-**
NATHANI RAISSA DA SILVA	01/07/2003	1644*******	070.***.***-**
NATHANIA STEFFANY SANTOS	20/10/1993	1654*******	052.***.***-**
NATHANNIANE COÊNGA DE OLIVEIRA	29/10/1988	1660*******	018.***.***-**
NATHANNY EUNICE MOTA FELIX	18/11/1993	1334*******	045.***.***-**
NATHANY NUNES COSTA	17/05/1999	2364*******	058.***.***-**
NATHIELE PAULA DA SILVA	11/10/1993	1660*******	049.***.***-**
NATHIELI JULIA SILVA PIRES	22/11/2002	1662*******	080.***.***-**
NATHIELLY CAMPOS SILVA	19/12/1999	1906*******	023.***.***-**
NATHIELLY LUANNA MORAES PINTO	19/09/2004	1664*******	070.***.***-**
NATHIELLY NASCIMENTO GONCALVES	21/11/2002	2367*******	062.***.***-**
NATHIELY RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS	15/05/2004	2129*******	071.***.***-**
NATHIELY SANTANA DO NASCIMENTO	08/12/1997	2071*******	049.***.***-**
NATIANE PAULINHA DA SILVA	28/04/1996	1660*******	075.***.***-**
NATIELY EDUARDA ALVES SANTOS	28/01/2004	2134*******	062.***.***-**
NAUANA TAVARES DOS SANTOS	24/09/2004	2376*******	118.***.***-**
NAUDI CARDOSO DA SILVA	13/02/1967	1231*******	502.***.***-**
NAUDILEY FRANCISCO DE ARRUDA	27/01/1975	1263*******	796.***.***-**
NAURILENE PRESTES CORREA	08/05/1970	1229*******	395.***.***-**
NAWALY GEANNE SILVA AZEVEDO	26/11/1995	1645*******	043.***.***-**
NAYAJA CONCEICAO SALVADOR	15/06/1994	2361*******	051.***.***-**
NAYANA CATARINA DA CUNHA	18/03/1994	2106*******	703.***.***-**
NAYANA MENDONCA MOREIRA	18/05/1978	1664*******	009.***.***-**
NAYANE AUXILIADORA DOS ANJOS	22/11/1995	1642*******	032.***.***-**
NAYANE CAMPOS DE BRITO	31/01/2000	1663*******	062.***.***-**
NAYANE CAROLINE MOREIRA DA CRUZ	13/09/1994	1661*******	051.***.***-**
NAYANE LUZIA DE FRANCA	05/05/2001	2044*******	750.***.***-**
NAYANNA LAURA PIRES BOAVENTURA	22/07/1988	2071*******	031.***.***-**
NAYANNE BARBOSA DE ALMEIDA	25/01/1998	2674*******	046.***.***-**
NAYANNE KAROLINNY SOARES DA CUNHA	04/02/1997	2094*******	059.***.***-**
NAYANNY CRISTINA RONDON	04/05/2000	2036*******	083.***.***-**
NAYARA ALMEIDA BARBOSA	02/03/2003	1667*******	057.***.***-**
NAYARA ALVES LIMA	27/04/1999	1458*******	031.***.***-**
NAYARA ARRUDA LOPES	19/01/1993	1654*******	053.***.***-**
NAYARA AZEVEDO DA GUIA	25/12/2001	2383*******	706.***.***-**
NAYARA CAMPOS DE BRITO	31/01/2000	1298*******	062.***.***-**
NAYARA CATARINA GONÇALVES BOMFIM	25/01/1999	2106*******	063.***.***-**
NAYARA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	27/08/1992	1641*******	051.***.***-**
NAYARA CRISTINA DE MENEZES SOUZA	19/05/1997	1665*******	060.***.***-**
NAYARA CRISTINA NEVES PACHECO	22/10/1992	1642*******	010.***.***-**
NAYARA CUNHA DE SOUZA	30/05/1996	2382*******	026.***.***-**
NAYARA DA SILVA SOUZA	26/05/2001	2381*******	081.***.***-**
NAYARA DAVINO DOS SANTOS AMORIM	26/03/1992	0590*******	043.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 421
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NAYARA DE ARRUDA HARTHCOPF	30/07/1999	2360*******	049.***.***-**
NAYARA DOS SANTOS BARATA	21/12/1989	1390*******	023.***.***-**
NAYARA DOS SANTOS BORGES	18/05/2000	2365*******	062.***.***-**
NAYARA DOS SANTOS COSTA	14/10/1989	2107*******	028.***.***-**
NAYARA EDUARDA DA SILVA CAMPOS	24/12/1997	2105*******	062.***.***-**
NAYARA ESTEFANI DE ARRUDA SILVA	17/10/2003	1666*******	080.***.***-**
NAYARA FERNANDA RODRIGUES BISPO DE ARRUDA	19/03/2008	2362*******	090.***.***-**
NAYARA FERREIRA DE LARA	09/06/1997	1664*******	068.***.***-**
NAYARA GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	15/08/2002	1669*******	102.***.***-**
NAYARA GABRIELY SILVA	24/12/1990	1654*******	045.***.***-**
NAYARA GERTRUDES DE ALMEIDA	03/03/1991	2362*******	048.***.***-**
NAYARA JORANA ROHLING	03/11/1997	1660*******	060.***.***-**
NAYARA KARINE FREIRE	15/10/2003	2360*******	065.***.***-**
NAYARA KETLLY SENE	31/12/1997	2380*******	061.***.***-**
NAYARA LAIS DE SOUZA E SILVA	24/02/1999	2044*******	084.***.***-**
NAYARA LAURA ROSA CABRAL PEREIRA	07/04/1991	2044*******	039.***.***-**
NAYARA LUCIA DE OLIVEIRA	17/02/1989	1642*******	038.***.***-**
NAYARA MARIA DOS SANTOS	20/04/1997	2376*******	060.***.***-**
NAYARA MATOS DA SILVA	28/10/1993	1458*******	002.***.***-**
NAYARA MAYKELY ALVES	10/01/2001	2361*******	062.***.***-**
NAYARA MORAIS DA SILVA	07/02/1989	2044*******	023.***.***-**
NAYARA OLIVIA RIBEIRO MENDES	18/02/1994	1645*******	055.***.***-**
NAYARA PABLYNNY RAMALHO DOS SANTOS	12/11/1999	2132*******	058.***.***-**
NAYARA PEREIRA CRUZ	19/10/2004	2360*******	066.***.***-**
NAYARA PEREIRA DA SILVA	28/02/2001	1665*******	062.***.***-**
NAYARA PEREIRA DOS SANTOS LESCO	02/11/2002	2014*******	077.***.***-**
NAYARA REGINA NEVES	17/11/1994	1642*******	050.***.***-**
NAYARA REGINA RODRIGUES DA SILVA	14/05/1992	1643*******	700.***.***-**
NAYARA REGINA VICENTE WANDERLEY	27/07/1992	2044*******	037.***.***-**
NAYARA RODRIGUES CAVALCANTE	22/12/1995	1666*******	051.***.***-**
NAYARA SETTI MARTINS	07/04/1999	1665*******	062.***.***-**
NAYARA SILVA DE PAULA	03/04/1992	1333*******	048.***.***-**
NAYARA SILVA LEMES	10/06/1990	1660*******	033.***.***-**
NAYARA SILVA MELONIO	27/10/1990	1660*******	053.***.***-**
NAYARA SOUZA FOGAÇA	03/04/1996	2376*******	072.***.***-**
NAYARA STEFFANY DUARTE	18/12/1997	2690*******	058.***.***-**
NAYARA THALITA RIBEIRO SILVA	30/11/1994	1654*******	045.***.***-**
NAYARA VAZ ANDRADE	27/04/1989	1657*******	044.***.***-**
NAYARA VIEIRA COSTA	07/09/1999	1419*******	066.***.***-**
NAYARI ADRIELI DA SILVA	27/06/1995	2360*******	061.***.***-**
NAYELE DE ABREU MIRANDA	14/03/1999	1657*******	067.***.***-**
NAYÉLLI LISZMAN FERREIRA	13/04/2001	1513*******	063.***.***-**
NAYLA FRANCIONE DA SILVA MORAES	12/03/1992	1642*******	044.***.***-**
NAYLA LAVIGNIA LOPES DO AMARAL ASSUNÇÃO	14/04/2001	1373*******	079.***.***-**
NAYLA LOURENCO DE OLIVEIRA	17/10/2002	1664*******	062.***.***-**
NAYLAN BRIGIDA PEGORARO MANGERE	16/12/1999	1663*******	061.***.***-**
NAYLANE DAVILA DOS SANTOS	11/09/1999	1663*******	019.***.***-**
NAYLENE MELONIO MORAIS	26/01/1994	1332*******	044.***.***-**
NAYRA CASSIA PROENCA DE CAMPOS	23/05/1998	1567*******	065.***.***-**
NAYRA FERREIRA DE LARA	07/11/1998	1647*******	068.***.***-**
NAYRA KATIELLE MOURA	14/04/1999	1315*******	054.***.***-**
NAYRA MOYA DUARTE ARAÚJO DA SILVA	25/03/2005	2361*******	057.***.***-**
NAYSA DIONIZ DOS SANTOS	23/07/2003	1668*******	064.***.***-**
NAYSLA FERNANDA AGUIAR DE OLIVEIRA	20/04/2001	1286*******	075.***.***-**
NAYSLAINE SOUZA DE OLIVEIRA	28/05/1999	1664*******	054.***.***-**
NAYTON PEREIRA GASQUER	13/10/1984	1311*******	005.***.***-**
NAZARE ROCHA DA SILVA	22/06/1996	1659*******	036.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 422
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NAZARINA DO NASCIMENTO BARROS	19/03/1951	1659*******	314.***.***-**
NAZIL RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/08/1972	1654*******	567.***.***-**
NAZITA MARIA DE LIMA	07/10/1959	2380*******	042.***.***-**
NEA SIMONE DE ARAUJO	26/11/1974	1264*******	544.***.***-**
NEANDER DA SILVA CAMARGO	18/07/1974	1254*******	788.***.***-**
NECI SOUZA LIMA	19/07/1977	2013*******	860.***.***-**
NECIDEIA SOARES ROCA	26/04/1983	1660*******	000.***.***-**
NEDIR DE FATIMA RAMOS	05/10/1955	1069*******	111.***.***-**
NEDSON LUIZ ALVES DE LIMA	04/07/1959	1079*******	714.***.***-**
NEEMIAS PAULO DA SILVA	08/07/1988	2361*******	016.***.***-**
NEI DA SILVA COSTA	16/11/1957	1209*******	293.***.***-**
NEIA PEDROSA TEIXEIRA	17/07/1974	1309*******	654.***.***-**
NEIBSON SANTOS DE ALMEIDA	03/10/1995	1662*******	066.***.***-**
NEIDA NAIR DORADO MELGAR	01/08/1999	2360*******	056.***.***-**
NEIDE ALVES DE OLIVEIRA	20/04/1961	1220*******	819.***.***-**
NEIDE APARECIDA PAZ	07/01/1970	2132*******	715.***.***-**
NEIDE APARECIDA RODRIGUES	20/03/1961	1666*******	240.***.***-**
NEIDE BENEDITA SABINO	05/04/1959	1204*******	270.***.***-**
NEIDE CAMARGO DE FIGUEIREDO	15/08/1959	1217*******	255.***.***-**
NEIDE CATARINA DO NASCIMENTO	14/03/1985	2361*******	032.***.***-**
NEIDE CLARA DA SILVA	24/03/1967	1230*******	432.***.***-**
NEIDE CONCEICAO DOS SANTOS	06/12/1983	1284*******	726.***.***-**
NEIDE CORRAL SENGER	30/05/1959	1215*******	411.***.***-**
NEIDE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	01/03/1976	1654*******	940.***.***-**
NEIDE DA SILVA AMORIM	03/10/1971	1237*******	828.***.***-**
NEIDE DA SILVA CAMPOS	19/01/1970	1662*******	487.***.***-**
NEIDE FERREIRA DE GODOY	19/08/1983	1659*******	007.***.***-**
NEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA ARANTES	14/03/1951	2382*******	474.***.***-**
NEIDE LEITE DE ARRUDA	26/10/1983	1661*******	020.***.***-**
NEIDE LOPES DA SILVA	11/11/1981	2071*******	711.***.***-**
NEIDE MARCOLINA ALVES RAMALHO	23/10/1962	1236*******	452.***.***-**
NEIDE MARIA DA SILVA	09/08/1979	2068*******	971.***.***-**
NEIDE MARIA OLIVEIRA DURAES	12/10/1951	1231*******	474.***.***-**
NEIDE MARTINS DA SILVEIRA	17/07/1948	1224*******	459.***.***-**
NEIDE MORENA DA COSTA	15/09/1970	1264*******	503.***.***-**
NEIDE NUNES PACHECO	05/09/1977	2092*******	021.***.***-**
NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	01/02/1988	1654*******	036.***.***-**
NEIDE PLACIDO DE AMORIM	27/02/1974	1244*******	537.***.***-**
NEIDE PONTES DE SAMPAIO	16/04/1996	1658*******	054.***.***-**
NEIDE ROBERTA DE CAMPOS	11/09/1984	2015*******	029.***.***-**
NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	03/01/1966	1654*******	974.***.***-**
NEIDE SEBASTIANA DOS SANTOS	02/08/1979	1654*******	907.***.***-**
NEIDELAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/01/1988	1665*******	017.***.***-**
NEIDIANE ROMAO DA SILVA	01/10/1999	2044*******	060.***.***-**
NEIDIVANIA DE ARRUDA CONCEICAO	05/11/1978	1321*******	965.***.***-**
NEIKCHELLY ALMEIDA DA SILVA	31/10/1989	1382*******	039.***.***-**
NEILA CONCEICAO DO NASCIMENTO	11/07/1989	2362*******	037.***.***-**
NEILA XAVIER DE LIMA	23/03/1980	2070*******	945.***.***-**
NEILMA MELO ABREU	14/07/2004	1665*******	620.***.***-**
NEIRE LUIZA DE SOUZA	09/06/1966	1659*******	044.***.***-**
NEIRYELLEN CHRISTIEN DA COSTA OLIVEIRA	12/04/1996	1666*******	011.***.***-**
NEIVA ANTONIA DE MORAIS MARQUES	30/07/1964	1204*******	496.***.***-**
NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/10/1986	1654*******	015.***.***-**
NEIVA CAMPOS GONCALVES	13/07/1995	2035*******	051.***.***-**
NEIVA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	29/11/1960	1666*******	473.***.***-**
NEIVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	12/12/1974	2376*******	893.***.***-**
NEIVA FRANCISCA DAMACENA FRANCA	20/02/1968	1228*******	432.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 423
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NEIVA MARLI DA SILVA	03/12/1961	1252*******	162.***.***-**
NEIVA SCOPEL	02/02/1974	1250*******	767.***.***-**
NEIZA JOSÉ DA SILVA	09/11/1985	1196*******	022.***.***-**
NELBY BENITES LIRA	19/02/1977	2376*******	006.***.***-**
NELCI DE SOUZA	14/04/1971	1664*******	910.***.***-**
NELI RODRIGUES	16/11/1979	1283*******	958.***.***-**
NELI ROSA PINTO ALMEIDA	14/04/1954	2387*******	281.***.***-**
NELIA ANUNCIACAO DA SILVA	01/09/1983	1328*******	017.***.***-**
NELIA LEMES DA SILVA	04/02/1969	1230*******	412.***.***-**
NELIANE DA SILVA SALES	21/07/1995	1551*******	046.***.***-**
NELISY HONORATO RAMOS	14/08/1975	1265*******	791.***.***-**
NELITO DE ARRUDA	04/03/1987	1654*******	029.***.***-**
NELLEN KETHELIN TEIXEIRA DOS SANTOS	07/07/2005	1665*******	063.***.***-**
NELLIDYANNE MACEDO PEDROZO	30/10/1995	2671*******	059.***.***-**
NELLY DA COSTA LIPU	12/03/1983	1666*******	001.***.***-**
NELMA CRISTINA DOS SANTOS	10/05/1992	1654*******	050.***.***-**
NELMA OLIVEIRA CARVALHO DA COSTA	08/08/1969	2037*******	870.***.***-**
NELMIRA FATIMA DA SILVA GONCALVES	05/02/1968	1265*******	482.***.***-**
NELSI RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/1958	1664*******	738.***.***-**
NELSON ARRUDA DE CARVALHO	09/05/1968	1229*******	384.***.***-**
NELSON AUGUSTO DA SILVA	26/05/1953	1265*******	836.***.***-**
NELSON CIRILO LIMA	20/05/1953	1081*******	285.***.***-**
NELSON CORREA DE ALMEIDA	28/09/1972	1231*******	535.***.***-**
NELSON DOS SANTOS	07/09/1969	1273*******	945.***.***-**
NELSON DOS SANTOS PEREIRA	20/05/1988	1674*******	069.***.***-**
NELSON GEBALDO LUCIO	27/08/1974	1263*******	523.***.***-**
NELSON JOSE SEBA	19/03/1974	1251*******	523.***.***-**
NELSON MANUEL DA COSTA	27/08/1989	1331*******	017.***.***-**
NELSON PAZ CARVALHO	29/09/1998	1327*******	026.***.***-**
NELSON PIRES	08/06/1957	1079*******	174.***.***-**
NELSON RODRIGUES DA SILVA	05/06/1963	1246*******	292.***.***-**
NELSON SILVA DA COSTA	14/09/1986	1313*******	015.***.***-**
NELVINA DO CARMO ALMEIDA	14/05/1985	1669*******	039.***.***-**
NELYANE MEIRE DE FREITAS SILVA	31/01/1989	1654*******	023.***.***-**
NELZA RIBEIRO DA SILVA BATISTA	04/03/1972	1673*******	936.***.***-**
NEMELICE DE SOUZA CIBRAO	14/11/1959	1227*******	328.***.***-**
NEOZOITA MARIA DE LIMA	26/04/1979	1903*******	011.***.***-**
NERCI BARBOSA DE ARRUDA	01/09/1977	1311*******	021.***.***-**
NERCINDA CARDOSO DE LIMA	24/01/1961	1206*******	304.***.***-**
NEREIDA CRISTINA BISPO GIL	26/11/1984	1361*******	018.***.***-**
NEREUZA SILVA	16/12/1967	2138*******	737.***.***-**
NERILZA LEITE BISPO	06/09/1960	1259*******	637.***.***-**
NERISNELMA DOS SANTOS SOUSA	29/03/1999	2045*******	711.***.***-**
NERISSA NOUJAIN SALOMAO SANTOS	30/04/1986	1316*******	013.***.***-**
NERISVALDO GOMES DOS ANJOS JUNIOR	10/10/1983	1291*******	941.***.***-**
NERLY FRANCISCA DE AMORIM	20/10/1962	1240*******	301.***.***-**
NERY ARRUDA DE ARAUJO	12/09/2001	2360*******	061.***.***-**
NERY SORANGEL DAVID ALVAREZ	28/08/1989	1341*******	708.***.***-**
NERZINA SOARES LEITE	10/05/1965	1230*******	346.***.***-**
NESCIMA CATARINA DOS SANTOS	16/02/1973	1316*******	001.***.***-**
NESITA APARECIDA DA COSTA	06/10/1986	2105*******	019.***.***-**
NESTOR DORADO MELGAR	17/08/1983	1320*******	004.***.***-**
NESTOR MELGAR	26/02/1956	1551*******	140.***.***-**
NESTOR PLÁCIDO DE LIMA	08/04/1963	1201*******	549.***.***-**
NEUDETE COSTA DE PAULA	07/02/1976	1278*******	923.***.***-**
NEUDIVANIA JULIA DA SILVA	14/01/1993	1654*******	052.***.***-**
NEURA COSTA SILVA DE ALMEIDA	12/05/1978	1660*******	836.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 424
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NEURACI QUEIROZ BARBOSA CAETANO	25/03/1976	1272*******	856.***.***-**
NEURACY MARQUES CORREA	08/07/1970	1654*******	633.***.***-**
NEURACY MARQUES GOMES BORGES	27/05/1996	1662*******	057.***.***-**
NEURYANE CRISTINA DE ARRUDA MOTA	02/06/1996	1659*******	060.***.***-**
NEUSA ALVES DOS SANTOS	08/01/1971	1654*******	004.***.***-**
NEUSA FATIMA DE JESUS	18/09/1966	1654*******	545.***.***-**
NEUSA FRANCISCA DAS CHAGAS	07/11/1976	1659*******	875.***.***-**
NEUSA MARCONDES DE ANDRADE BOIKO	11/05/1975	1669*******	029.***.***-**
NEUSA MARIA RAMOS	26/05/1967	1660*******	535.***.***-**
NEUSA MARIA TOTH MACHADO	01/06/1969	1659*******	535.***.***-**
NEUSA PEDROSA CAMOZI	09/02/1955	1219*******	284.***.***-**
NEUSA RODRIGUES DA SILVA	17/02/1973	1901*******	594.***.***-**
NEUSA VALADARES DA SILVA	28/08/1967	1660*******	438.***.***-**
NEUSA VILELA	06/01/1951	1042*******	655.***.***-**
NEUSETE RODRIGUES	21/09/1969	1663*******	001.***.***-**
NEUSINETE DA SILVA FIGUEIREDO	13/09/1993	1664*******	052.***.***-**
NEUVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/12/1995	1663*******	069.***.***-**
NEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/05/1974	1901*******	013.***.***-**
NEUZA APARECIDA DE ARAUJO	21/08/1955	1301*******	430.***.***-**
NEUZA BENEDITA DA GUIA	12/05/1989	1657*******	036.***.***-**
NEUZA DA GUIA CAMPOS	07/02/1958	1240*******	206.***.***-**
NEUZA DA SILVA COSTA	05/11/1967	1258*******	627.***.***-**
NEUZA DE FREITAS FERREIRA	03/05/1957	2383*******	673.***.***-**
NEUZA FERNANDES DUTRA	23/02/1963	2384*******	348.***.***-**
NEUZA FERREIRA DA COSTA LOPES	03/08/1971	1654*******	004.***.***-**
NEUZA FIGUEIREDO ASSUNCAO	10/09/1962	1806*******	274.***.***-**
NEUZA FRANCISCA DOS ANJOS GUIMARAES	01/06/1971	1654*******	791.***.***-**
NEUZA JAIVONA	15/05/1978	2360*******	688.***.***-**
NEUZA JUREMA COIMBRA DA COSTA	11/01/1975	1659*******	857.***.***-**
NEUZA LEAL DE ANDRADE	09/09/1966	1227*******	433.***.***-**
NEUZA LEITE	26/05/1965	1333*******	453.***.***-**
NEUZA LETICIA DUARTE GARCIA DE CARVALHO	13/08/1994	1654*******	043.***.***-**
NEUZA LUIZA MOREIRA	27/12/1957	2044*******	870.***.***-**
NEUZA MANGOLIN	13/05/1956	1313*******	739.***.***-**
NEUZA MARIA DA SILVA	20/03/1965	1271*******	388.***.***-**
NEUZA MARIA FIGUEREDO SOUZA	02/11/1961	1656*******	813.***.***-**
NEUZA OTILIA MARTINS	14/03/1955	1660*******	275.***.***-**
NEUZA QUIRINO PEREIRA	25/08/1967	0803*******	383.***.***-**
NEUZA ROSANGELA DE ALMEIDA	08/01/1970	1275*******	502.***.***-**
NEUZA SEBASTIANA DOS SANTOS	08/07/1981	1663*******	037.***.***-**
NEUZA SOUZA CALDEIRA	30/11/1980	1660*******	000.***.***-**
NEUZA TEIXEIRA DA SILVA COSTA	14/02/1973	1297*******	952.***.***-**
NEUZALINA MARIA DE LIMA PEREIRA DE PAULA	20/12/1983	1669*******	020.***.***-**
NEUZELI APARECIDA DA SILVA	10/07/1989	1309*******	022.***.***-**
NEUZELI DA SILVA	20/01/1971	1246*******	627.***.***-**
NEUZELINA ALVES DE CAMPOS	06/10/1970	1316*******	904.***.***-**
NEUZELINA MARIA DE CAMPOS CORREA	12/09/1982	1331*******	939.***.***-**
NEUZENIL MARCOSKI DE OLIVEIRA	21/07/1992	2070*******	045.***.***-**
NEUZETE CARDOSO	26/10/1960	1258*******	570.***.***-**
NEUZI ANTONIO FAVERO	06/02/1964	1208*******	493.***.***-**
NEUZI CRUZ PEREIRA	05/07/1973	1278*******	816.***.***-**
NEUZIRENE MARIA DA SILVA	27/06/1991	2361*******	032.***.***-**
NEVELYN MARIA MIRANDA DA SILVA	28/09/1996	2071*******	053.***.***-**
NEVES CELESTINA CURADO DE MORAES	18/05/1960	1689*******	209.***.***-**
NEY ALVES DA SILVA	08/11/1970	1244*******	779.***.***-**
NEYISSE PRADO LAZARO	15/10/1961	1208*******	361.***.***-**
NEYLANE VIEIRA DOS SANTOS	01/08/2000	1661*******	058.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 425
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NEYLIANE ALVES CORREA	29/04/1988	1662*******	024.***.***-**
NEYSE MARCELA DA SILVA LEMES	29/12/1987	1653*******	495.***.***-**
NEYVA CRISTINA LOPES DO AMARAL	09/12/1980	2013*******	004.***.***-**
NEZINA BRÍSIDA DOS SANTOS	17/03/1947	1703*******	178.***.***-**
NEZITA QUERINA DA SILVA	21/01/1959	2107*******	630.***.***-**
NIANK BATISTA DE OLIVEIRA	23/06/1985	1316*******	021.***.***-**
NIBIA SORIANO TELES DOS SANTOS	06/11/1976	1329*******	880.***.***-**
NICE ANTONIA DE SOUZA	11/10/1955	2375*******	706.***.***-**
NICE PEDROZA DE ALMEIDA	30/03/1857	1252*******	340.***.***-**
NICEIA LEMOS CORREIA	02/10/1977	1333*******	744.***.***-**
NICILINA RIBEIRO DE NOVAIS	02/03/1960	1250*******	481.***.***-**
NICLEY DE MORAES DELGUINGARO COSTA	04/10/1975	1654*******	096.***.***-**
NICOLAS BRUNO SOUZA OLIVEIRA	15/05/2003	2366*******	046.***.***-**
NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO	10/09/1976	5945*******	594.***.***-**
NICOLAU PAULO PIRES DA SILVA	06/12/1969	1214*******	474.***.***-**
NICOLE BERNARDES DA SILVA	27/03/2001	2375*******	085.***.***-**
NICOLE BIANCA DIAS RODRIGUES	07/04/1993	1337*******	047.***.***-**
NICOLE MORAES SOUZA	03/02/2001	1659*******	069.***.***-**
NICOLE RODRIGUES DE SOUZA	15/03/1998	1663*******	068.***.***-**
NICOLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/09/1963	2134*******	460.***.***-**
NICOLLE FAGUNDES VIEIRA CORBELINO	07/07/2006	2385*******	036.***.***-**
NICOLLI ALMEIDA DE ÁVILA VASCONCELOS	23/01/2003	2690*******	061.***.***-**
NICOLLY GABRIELLY SEMLER	14/01/2005	2713*******	062.***.***-**
NICÒLLY LUZIA BARBOSA MOREIRA	17/04/2000	0812*******	028.***.***-**
NICOLLY RAYNARA SANTOS VIEIRA	19/12/2007	2360*******	086.***.***-**
NICOLY GOMES DE CAMPOS	29/02/2000	1660*******	060.***.***-**
NICOLY HIOHANNA BESSA DE OLIVEIRA	13/06/2007	2377*******	092.***.***-**
NICOLY KIMBERLY COSTA PAULA	24/03/1995	1669*******	052.***.***-**
NICOLY RAFAELY ALMEIDA DE NAZARIO	01/09/2000	2361*******	026.***.***-**
NICOLYKELLY MARTINS FERREIRA	14/03/2005	1669*******	075.***.***-**
NICOLYN BARBARA DA SILVA	01/01/1997	1664*******	057.***.***-**
NIDEVALDO PEREIRA DA SILVA	06/09/1955	1009*******	632.***.***-**
NIEL JOEFFERSON FIGUEIREDO DE CAMPOS	28/03/2001	1659*******	074.***.***-**
NIELLEN DE OLIVEIRA MACIEL	30/12/1987	2106*******	027.***.***-**
NIELY BARRETO RIBEIRO SILVA	07/02/1998	2014*******	064.***.***-**
NIKAELLEN CASTELO DE ALMEIDA	06/01/1999	1660*******	031.***.***-**
NIKELLY BRITO SARAIVA	24/10/2004	2361*******	067.***.***-**
NIKHOLLY LUIZA DOS SANTOS MORAES	03/02/2001	1667*******	704.***.***-**
NIKOLI MONIK JESUS PEREIRA	11/03/2003	1663*******	090.***.***-**
NIKOLY MARIANA DA CRUZ RONDON	22/06/2002	1663*******	033.***.***-**
NILA JESSICA DA SILVA	29/06/1991	2361*******	059.***.***-**
NILA MARIA FERREIRA DA SILVA	20/02/1966	1645*******	932.***.***-**
NILA ROSA RAMOS DE ARRUDA E	18/09/1962	1905*******	427.***.***-**
NILCASSIA MARIANE FREITAS FOLHA	16/08/1997	1664*******	055.***.***-**
NILCE ALVES DE OLIVEIRA	17/04/1969	1267*******	011.***.***-**
NILCE CRISTINA DA COSTA	13/03/1974	1660*******	796.***.***-**
NILCE DE MORAES	27/06/1984	2129*******	017.***.***-**
NILCE MORAES DA SILVA	13/06/1963	1237*******	531.***.***-**
NILCEIA CAROLINA DUARTE	26/09/1985	2042*******	013.***.***-**
NILCELIA SANTOS SILVA	11/07/1989	2369*******	032.***.***-**
NILCELINA GUSMÃO DE FRANÇA	23/02/1972	0798*******	934.***.***-**
NILCILENE RAMOS DA COSTA	20/03/1997	2678*******	066.***.***-**
NILCILEY DE ALMEIDA ARAUJO	07/12/1976	1659*******	594.***.***-**
NILDA JOSEFA DE OLIVEIRA	28/04/1957	1703*******	387.***.***-**
NILDA COELHO RODRIGUES CAMPOS	10/10/1968	1234*******	496.***.***-**
NILDA DIAS DA SILVA	15/04/1974	1292*******	622.***.***-**
NILDA EGIDIA DA SILVA	06/10/1960	1246*******	393.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 426
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NILDA FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE	11/05/1972	1662*******	019.***.***-**
NILDA MARIA DA SILVA	14/01/1979	1663*******	084.***.***-**
NILDA MARQUES DE ALMEIDA	02/11/1970	1662*******	535.***.***-**
NILDA RODRIGUES FERREIRA	27/11/1982	1667*******	001.***.***-**
NILDA ROLDAO	10/06/1951	1284*******	864.***.***-**
NILDA SILVEIRA ROCHA	07/08/1957	2005*******	318.***.***-**
NILDE LAYNE DE PAULA	06/07/1987	1312*******	014.***.***-**
NILDEMARA RIBEIRO DOS SANTOS	19/08/1996	1544*******	044.***.***-**
NILDES REI DE ALMEIDA	06/01/1966	1230*******	362.***.***-**
NILLEY MACEDO DA SILVA	05/03/1990	1654*******	028.***.***-**
NILLYENNE VANUSE DE SOUZA OLIVEIRA	07/09/2000	1401*******	062.***.***-**
NILMA APARECIDA BASSAN MANHANI	29/11/1960	1217*******	046.***.***-**
NILMA DO PRADO AIRES	14/07/1972	1664*******	604.***.***-**
NILMA MARIA COSTA CHAVES	07/08/1976	2037*******	025.***.***-**
NILMA MARIA DA SILVA GOMES	14/01/1958	1234*******	487.***.***-**
NILMARA LUIZ MACEDO	13/03/1995	1659*******	054.***.***-**
NILMARY CONCEICAO DA CRUZ	02/08/1988	1654*******	024.***.***-**
NILMEYRY FIGUEIREDO DE ARRUDA	16/09/2004	2137*******	066.***.***-**
NILSON APARECIDO CORRÊA GONÇALVES	14/04/1985	1277*******	007.***.***-**
NILSON BENTO DE MORAIS	10/01/1970	1254*******	570.***.***-**
NILSON CARLOS BARRETO	08/10/1975	1217*******	569.***.***-**
NILSON CARVALHO DE JESUS	29/12/1977	2039*******	118.***.***-**
NILSON DOS SANTOS FROTA	22/10/1958	1216*******	175.***.***-**
NILSON FRANCOLINO PILAR FILHO	01/06/1977	1663*******	011.***.***-**
NILSON GONCALO DE CAMPOS	05/05/1971	1219*******	405.***.***-**
NILSON ILARIO DE CAMPOS	23/08/1983	1901*******	977.***.***-**
NILSON JORGE ALVES DE LIMA	08/04/1956	1062*******	830.***.***-**
NILSON MANOEL DA SILVA	12/12/1994	1654*******	062.***.***-**
NILSON MENDES MARTINS	09/07/1987	1306*******	028.***.***-**
NILSON PEDROSO DA SILVA	05/11/1970	1250*******	776.***.***-**
NILSON RIBEIRO NEPONOCENO	09/08/1987	1660*******	026.***.***-**
NILTON CESAR DE JESUS	28/12/1972	1231*******	594.***.***-**
NILTON LEITE DE OLIVEIRA	28/11/1956	1067*******	207.***.***-**
NILTON MANOEL SANTO DA LUZ	24/05/1993	1399*******	045.***.***-**
NILTON PEREIRA LEITE	05/01/1976	1246*******	864.***.***-**
NILTON RIBEIRO DE CARVALHO NETO	20/08/1994	0480*******	048.***.***-**
NILTON SANTOS DE SOUZA	02/06/1959	2363*******	038.***.***-**
NILVA ALVES DE OLIVEIRA	27/03/1968	0078*******	007.***.***-**
NILVA DE FRANÇA FERREIRA	16/04/1996	2013*******	052.***.***-**
NILVA SAMOEL DE PAULA	15/02/1965	1265*******	876.***.***-**
NILVAN DA ROCHA COSTA	25/10/1991	2106*******	048.***.***-**
NILVANE GRACIANO DE PAIVA	03/08/1967	1319*******	474.***.***-**
NILVANIO ALMEIDA MACEDO	03/07/1978	1267*******	819.***.***-**
NILZA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	25/09/1957	0533*******	666.***.***-**
NILZA AUXILIADORA DE CAMPOS	07/07/1967	1295*******	000.***.***-**
NILZA AUXILIADORA DOS SANTOS	18/06/1977	1666*******	036.***.***-**
NILZA BEZERRA DA SILVA	12/02/1969	1665*******	920.***.***-**
NILZA BISPO DE MENEZES	06/05/1976	1292*******	798.***.***-**
NILZA CALIXTO DE SOUZA	10/10/1967	1265*******	805.***.***-**
NILZA DA SILVA PEREIRA	11/09/1995	1667*******	057.***.***-**
NILZA DAS DORES EDUARDA BISPO	30/03/1983	1293*******	003.***.***-**
NILZA DE CAMPOS BUENO	20/10/1987	1393*******	028.***.***-**
NILZA DIAS DA SILVA MAGALHAES	21/11/1964	1214*******	451.***.***-**
NILZA DORADO DE SOUZA	14/03/1959	1066*******	304.***.***-**
NILZA DOS SANTOS CRUZ	12/09/1998	1657*******	049.***.***-**
NILZA FELICIA DA SILVA	21/09/1982	1656*******	018.***.***-**
NILZA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/07/1975	1255*******	629.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 427
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NILZA LIMA DE CAMARGO	14/01/1987	1665*******	030.***.***-**
NILZA MARIA DE MORAES	01/06/1959	1704*******	460.***.***-**
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	19/08/1980	0801*******	021.***.***-**
NILZA MARIA LOBO	11/11/1977	1901*******	923.***.***-**
NILZA MARIA RONDON	11/05/1965	1237*******	376.***.***-**
NILZA NUNES DE CARVALHO	23/09/1971	1247*******	595.***.***-**
NILZA PINTO DO NASCIMENTO	07/02/1968	1293*******	551.***.***-**
NILZA POQUIVIQUI	10/01/1948	1010*******	176.***.***-**
NILZA RODRIGUES CAMPOS	13/04/1984	1663*******	045.***.***-**
NILZALENE SILVA DE OLIVEIRA	20/09/1977	2095*******	006.***.***-**
NILZALINA CORREA GONCALVES	24/07/1948	2014*******	345.***.***-**
NILZANGELA LUANA DOS SANTOS	08/12/1996	2006*******	042.***.***-**
NILZE AUXILIADORA DA SILVA	27/10/1971	1262*******	535.***.***-**
NILZETE DE MORAES VIERA	14/03/1967	1240*******	926.***.***-**
NILZETE GONCALVES SILVA	20/07/1978	1327*******	262.***.***-**
NILZETH FERREIRA DE MAGALHAES	11/08/1978	1268*******	891.***.***-**
NILZIENE LUIZA DE FIGUEIREDO	18/11/1984	2361*******	014.***.***-**
NILZO BENEDITO DA SILVA	02/07/0197	2040*******	959.***.***-**
NIQUELE PINHEIRO DO ROSARIO	22/03/1994	1295*******	046.***.***-**
NIRLETE SARATE DE OLIVEIRA	16/09/1974	1664*******	943.***.***-**
NIRLEY DE FREITAS FOLHA SILVA	04/07/1977	1306*******	825.***.***-**
NISLAINE DA COSTA GOMES	16/10/2000	1663*******	076.***.***-**
NISLAINE PRADO AIRES	16/12/1992	1664*******	047.***.***-**
NITA GOMES PRADO	26/06/1966	1231*******	321.***.***-**
NIUZELLE LINA FERREIRA	22/04/1990	2073*******	379.***.***-**
NIVALDA DA CONCEICAO ALVES	26/02/1990	2105*******	036.***.***-**
NIVALDO CLARO DE CAMPOS	17/10/0164	7778*******	442.***.***-**
NIVALDO CYRIACO DOS SANTOS	05/05/1990	1654*******	034.***.***-**
NIVALDO MARQUES SILVA	05/12/1993	1657*******	606.***.***-**
NIVALDO PINTO DE ARRUDA SILVA	13/09/1975	1241*******	594.***.***-**
NIVALDO RUTHS NOGUEIRA	25/09/1972	1231*******	722.***.***-**
NÍVEA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	16/12/1990	2029*******	388.***.***-**
NIVEA MARIA SILVA PORTELA	14/03/1985	2369*******	010.***.***-**
NÍVEA SOUZA E SILVA FARIA	05/10/1977	2710*******	947.***.***-**
NIVIA CARLA RIBEIRO	22/04/1981	1665*******	021.***.***-**
NIVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	27/04/2000	1665*******	062.***.***-**
NIVIA MARIA PEIXOTO DA SILVA	27/07/1999	2009*******	056.***.***-**
NIVIA REGINA DE MORAES	10/01/2005	1664*******	097.***.***-**
NIZETE BASILIO MARCELO JARDIM	06/03/1966	1242*******	386.***.***-**
NIZETE DA CRUZ CARVALHO	28/04/1971	2008*******	020.***.***-**
NOADIA TALITHA COSTA TOMAZ	30/06/2000	2047*******	917.***.***-**
NOEL DA COSTA ALVES	09/10/1958	1716*******	171.***.***-**
NOELI CAVALHEIRO DOS SANTOS	08/08/1960	1654*******	588.***.***-**
NOELI MORAIS VIEIRA	31/01/1966	2143*******	615.***.***-**
NOELI RODRIGUES DE MORAES	27/03/1962	1392*******	009.***.***-**
NOELI ROSALIA DA SILVA	27/07/1961	0428*******	630.***.***-**
NOELLY DA SILVA SANTOS	14/09/1998	1481*******	060.***.***-**
NOELMA RONDON DE ANUNCIACAO	15/06/1977	1306*******	835.***.***-**
NOEMI ALVES SOARES	06/08/1986	2100*******	026.***.***-**
NOEMI AUGUSTA DE MORAES	06/11/2001	1659*******	090.***.***-**
NOEMI DA SILVEIRA TILWITZ	11/10/1967	2388*******	415.***.***-**
NOEMI DAS NEVES DE LARA	01/02/1992	2044*******	033.***.***-**
NOEMI DE LIMA SILVA	07/01/1982	1264*******	017.***.***-**
NOEMI FERREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	22/06/1977	1660*******	002.***.***-**
NOEMI LEITE MAXIMO ARAUJO	14/04/1998	0627*******	069.***.***-**
NOEMI LUANA DA SILVA ARRUDA	26/01/2001	1659*******	067.***.***-**
NOEMI MARIA DE SIQUEIRA	17/05/1979	1903*******	958.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 428
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
NOEMI MARLY DE MORAES	07/04/1974	1659*******	952.***.***-**
NOEMI RODRIGUES DA SILVA	12/05/1961	7096*******	792.***.***-**
NOEMIA ALVES AMARAL	29/08/1975	1282*******	875.***.***-**
NOEMIA DA SILVA	27/04/1972	1235*******	487.***.***-**
NOEMIA DA SILVA ALMEIDA BRANDAO	02/12/1985	1337*******	744.***.***-**
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	02/02/1968	2360*******	887.***.***-**
NOEMIA RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA	30/06/1967	1264*******	420.***.***-**
NOÊMIA SOARES NUNES DA SILVA	22/04/1962	1294*******	115.***.***-**
NOEMILDES DE ARRUDA E SILVA	11/11/1973	1299*******	622.***.***-**
NOEMY CHAGAS TEIXEIRA	02/03/1998	2128*******	702.***.***-**
NOENIR MARLY DE SOUZA	05/11/1994	1659*******	050.***.***-**
NOERLI APARECIDA DE MORAIS	02/04/1976	1654*******	007.***.***-**
NOERLY SCHURINGS HADDAD	29/04/1965	1706*******	284.***.***-**
NOIZE MIRANDA DE FIGUEIREDO	10/04/1962	1654*******	346.***.***-**
NOLI MARIA MOREIRA	22/04/1968	1261*******	452.***.***-**
NORIELLY RODRIGUES DA SILVA	27/12/1993	1654*******	051.***.***-**
NORIVAL BRASOLIN CARDOSO	08/09/1961	1087*******	012.***.***-**
NORMA APARECIDA GOMES	08/06/1972	1241*******	545.***.***-**
NORMA CONCEICAO DA COSTA	20/02/1974	1445*******	926.***.***-**
NORMA DEL VALLE SUÁREZ ORTIZ	14/01/1958	2142*******	719.***.***-**
NORMA GERUSA FLORES FAUSTINO	24/12/1972	1299*******	011.***.***-**
NORMA SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	28/04/1987	1319*******	029.***.***-**
NORMA SUELY PEREIRA DA SILVA	17/06/1954	2367*******	773.***.***-**
NORMANDO LEMES DE ALMEIDA	19/01/1979	1313*******	002.***.***-**
NOVENIL OLIVEIRA DOS REIS	09/06/1976	1241*******	650.***.***-**
NUBIA ALVES DE SOUZA	07/07/1982	1478*******	981.***.***-**
NUBIA AUXILIADORA ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/04/2004	1665*******	062.***.***-**
NUBIA CLAUDIA GONCALVES	04/04/1999	1669*******	062.***.***-**
NUBIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	03/10/1997	1658*******	056.***.***-**
NUBIA EDIMARA DA SILVA	11/04/1994	2383*******	055.***.***-**
NUBIA FIRMINO DE ARAUJO	15/02/1992	1659*******	045.***.***-**
NUBIA FLORES ANEZ	17/12/1986	1373*******	714.***.***-**
NUBIA KARINE JAQUES BALDUINO	13/06/1985	1295*******	070.***.***-**
NUBIA KATIA MENEZES DE OLIVEIRA	09/02/1998	1641*******	067.***.***-**
NUBIA LAFAIETE DE SOUZA SILVA	31/10/1981	1275*******	703.***.***-**
NUBIA LAURA MIRANDA	25/04/1980	1287*******	692.***.***-**
NUBIA LINA FIGUEIREDO	06/11/2023	2378*******	062.***.***-**
NUBIA NATANE DA SILVA CAMPOS	21/09/1992	2008*******	037.***.***-**
NUBIA PEREIRA SANTANA	11/01/1986	2044*******	008.***.***-**
NUBIA RICHELY BISPO GOMES	14/03/2004	2104*******	075.***.***-**
NÚBIA STEFANY SANTANA SCHIMITT	29/12/2003	2371*******	083.***.***-**
NUBIA VIEIRA LEAL	19/07/1984	1286*******	995.***.***-**
NUCELIA SILVA DE OLIVEIRA	12/09/1988	1322*******	067.***.***-**
NUHAYLLA LETÍCIA ROMEO CUSTÓDIO	06/03/1989	1315*******	034.***.***-**
NUVIELLE CRISTINA DA SILVA	09/07/1992	2361*******	056.***.***-**
NUZIA ELENA DIAS PEREIRA	31/03/1970	1231*******	453.***.***-**
NYARA STEFFANNY OLIVEIRA VIRGULINO	23/03/1998	2106*******	065.***.***-**
NYELLEN GONCALVES ALMEIDA DA SILVA	18/07/1991	1334*******	047.***.***-**
NYLISSA RAMOS DE OLIVEIRA DA COSTA	16/07/2006	2382*******	083.***.***-**
OACY BATISTA DE OLIVEIRA	01/04/1956	2073*******	207.***.***-**
OASSI JOSE DE ARRUDA	25/09/1956	1654*******	344.***.***-**
OBEDE FRANCISCO DO PRADO	07/06/1987	1318*******	013.***.***-**
OCILENE MARIA DA SILVA	26/03/1996	1336*******	049.***.***-**
ODAIL DA SILVA	07/05/1985	1321*******	026.***.***-**
ODAILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA	12/12/1975	1659*******	016.***.***-**
ODAILZA CATARINA DE OLIVEIRA ARAUJO	17/11/1975	2129*******	701.***.***-**
ODAILZA DA SILVA CUNHA	27/06/1987	1654*******	020.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 429
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ODAIR CALIL	17/02/1972	2134*******	829.***.***-**
ODAIR DO ESPIRITO SANTO BALESTEIRO	16/10/1972	1252*******	667.***.***-**
ODAIR EUGENIO DE SOUZA	03/09/1975	1255*******	594.***.***-**
ODAIR JOSÉ DA SILVA	11/10/1986	1307*******	011.***.***-**
ODAIR JOSE VIEIRA DA SILVA	23/12/1975	1308*******	822.***.***-**
ODAIR MACENA	23/12/1975	2385*******	976.***.***-**
ODAIR PINTO BARACAT	14/03/1987	1654*******	025.***.***-**
ODAIR SANTANA DA SILVA	02/07/2003	1662*******	062.***.***-**
ODAISA ALVES DA ROCHA	20/04/1996	1660*******	059.***.***-**
ODAIZA CRISTINA JESUS DA SILVA	20/03/1996	1666*******	057.***.***-**
ODALIA DA SILVA VENUTI	24/02/1956	1669*******	318.***.***-**
ODARIO LUIZ CARVALHO	16/01/1947	1282*******	229.***.***-**
ODEBE EVANGELINO DE CAMPOS	10/09/1973	1246*******	792.***.***-**
ODEL FERREIRA DE FRANCA	25/06/1974	1244*******	537.***.***-**
ODEMAR PINTO DE MORAES	12/03/1975	1244*******	545.***.***-**
ODENETE PEREIRA LEITE	17/03/1991	2366*******	044.***.***-**
ODENIL CARLOS DE OLIVEIRA	08/05/1959	1079*******	242.***.***-**
ODENIL DIAS DA COSTA	25/10/1972	1167*******	594.***.***-**
ODENIL FERREIRA DA SILVA	15/03/1965	1324*******	452.***.***-**
ODENIL HENRIQUE PULQUERIO	28/06/1989	2075*******	039.***.***-**
ODENIL PAULINO DE SOUZA	31/12/1981	1309*******	013.***.***-**
ODENIL RAMOS DE ASSUNCAO	07/12/1965	1211*******	432.***.***-**
ODENILSON DA SILVA CUSTODIO	07/12/1991	1663*******	043.***.***-**
ODENILSON DA SILVA OLIVEIRA	23/02/2003	0678*******	067.***.***-**
ODENILZA DA SILVA LEITE	05/10/1997	1664*******	071.***.***-**
ODENIR COSTA SABINO	15/07/1965	3631*******	363.***.***-**
ODENIR DE ARRUDA SILVA	06/04/1976	1260*******	835.***.***-**
ODENIR LEITE	20/08/1970	1265*******	878.***.***-**
ODERCY PACHECO MANSILHA	14/02/1953	1901*******	469.***.***-**
ODERLEYA CUNHA MARTINS	04/11/1987	1653*******	007.***.***-**
ODETE DA CONCEIÇÃO NUNES	07/09/1967	1209*******	429.***.***-**
ODETE DA SILVA	15/04/1968	1654*******	405.***.***-**
ODETE FATIMA DA GUIA MENDES	02/07/1969	1659*******	673.***.***-**
ODETE PEREIRA DA SILVA	18/10/1957	2382*******	269.***.***-**
ODETE PEREIRA DOS SANTOS	11/05/1962	1654*******	621.***.***-**
ODETTE GONÇALVES VENTURA DA SILVA	18/12/1989	1654*******	036.***.***-**
ODIL JOSE RODRIGUES DA SILVA	29/10/1959	1238*******	293.***.***-**
ODILA MARIA DINIZ	24/01/1974	1247*******	616.***.***-**
ODILA PORT	21/06/1949	1272*******	026.***.***-**
ODILAINE APARECIDA DE ASSIS COSTA	22/04/2004	1667*******	706.***.***-**
ODILAINE CASSIA COSTA ANDRADE	03/10/2004	1666*******	071.***.***-**
ODILAINE DA SILVA COSTA SOUZA	25/09/1991	1664*******	042.***.***-**
ODILAINE ROSA RAMOS	10/09/1991	1660*******	035.***.***-**
ODILEI DOS SANTOS SILVA	06/09/1986	1654*******	017.***.***-**
ODILENE DA SILVA AMORIM	08/08/1997	1662*******	065.***.***-**
ODILENE DE OLIVEIRA DUARTE	27/09/1993	1660*******	047.***.***-**
ODILENE VENTURA DA SILVA SANTOS	21/01/1991	2104*******	028.***.***-**
ODILIO FRANCISCO DE TOLEDO	05/09/1973	1338*******	048.***.***-**
ODILO MAGOS DE CAMPOS	06/01/1973	1250*******	621.***.***-**
ODILON HERON MALTA DE ALMEIDA	10/04/2003	2135*******	062.***.***-**
ODILON LUIZ TEIXEIRA	05/01/1962	1086*******	831.***.***-**
ODILUCIO HENRIQUE ROSA DE JESUS	10/05/1982	1293*******	005.***.***-**
ODILZA APARECIDA DA SILVA	16/10/1974	2037*******	848.***.***-**
ODILZA BENEDITA DE CAMPOS	25/09/1944	2143*******	352.***.***-**
ODILZA FRANCISCA PORTO	30/03/1969	1252*******	535.***.***-**
ODILZA GONCALINA DE CAMPOS MEIRA	27/10/1959	2044*******	014.***.***-**
ODILZA MARIA LEITE	03/12/1968	2385*******	032.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 430
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ODILZA MARIA PEREIRA	22/07/1962	1273*******	362.***.***-**
ODILZA SANTANA DE ALMEIDA	26/01/1977	1266*******	802.***.***-**
ODIMAR FRANCISCO DA COSTA	10/08/1970	1204*******	631.***.***-**
ODINEI CESAR DA CUNHA	15/09/1973	1241*******	622.***.***-**
ODINEI DE SOUZA	18/08/1982	1901*******	008.***.***-**
ODINEI JONAS DA ROSA	29/03/1977	1277*******	824.***.***-**
ODINEI MAMEDES	26/09/1979	1314*******	004.***.***-**
ODINEIA DE SOUZA	18/08/1982	1664*******	018.***.***-**
ODINEIA FELIX FONTES	21/02/1986	1661*******	022.***.***-**
ODINEIA SANTIAGO DE KUNZLER	19/04/1974	1246*******	966.***.***-**
ODINEIDE OLIVEIRA	26/08/1980	1285*******	987.***.***-**
ODINELME CRISTINA DE MORAES	14/12/1982	2097*******	009.***.***-**
ODINETE RODRIGUES GOMES	19/04/1987	2044*******	034.***.***-**
ODINETH JOSELINA DA SILVA	02/03/1984	1330*******	037.***.***-**
ODINEY VIEIRA DA CUNHA	20/05/1971	1252*******	551.***.***-**
ODIR JOSE DOS REIS	24/07/1950	1088*******	284.***.***-**
ODIRLENE MARIA LEITE	08/11/1098	1323*******	087.***.***-**
ODYRLEYA ADRIANA DA COSTA	20/11/1982	1288*******	002.***.***-**
OELIA APARECIDA ALVES	29/12/1974	1241*******	594.***.***-**
OÉLLY TAYSE PINHEIRO MARTINS	22/05/1990	2011*******	385.***.***-**
OHRIANE BORGES ALFONSO	30/04/2003	1662*******	067.***.***-**
OILSON BARBOSA DE CARVALHO	10/08/1967	1229*******	453.***.***-**
OILSON DA SILVA PEDROSO	05/12/1972	1244*******	473.***.***-**
OILSON JOSE NASCIMENTO GOMES	09/03/1980	1272*******	977.***.***-**
OLAIVO VAZ DE BARROS	12/02/1976	2389*******	915.***.***-**
OLALIA MARIA ENRIQUE DE AMORIM	12/01/1965	2102*******	453.***.***-**
OLANDA ANTONIA DA SILVA	14/11/1969	1654*******	004.***.***-**
OLARIA DEONIZIA DA SILVA	11/12/1982	1667*******	022.***.***-**
OLAVO ARRUDA DOS SANTOS	18/04/1997	1430*******	051.***.***-**
OLDA MARIA DA SILVA	02/07/1974	1240*******	581.***.***-**
OLDEMAR ANTONIO PEREIRA	02/08/1979	1252*******	808.***.***-**
OLENIL FERREIRA DE CARVALHO	15/09/1964	1654*******	328.***.***-**
OLERISYS MAIDELYN LEPAGE LUQUE	02/10/2005	2388*******	715.***.***-**
OLGA TEREZINHA TAVARES DOS SANTOS	13/02/1962	1082*******	209.***.***-**
OLIMPIO ALVES DA SILVA	20/06/1967	1240*******	571.***.***-**
OLIMPIO SANTANA DE SOUZA	26/07/1956	2073*******	550.***.***-**
OLINDA APARECIDA DE CAMPOS	10/01/1991	0785*******	059.***.***-**
OLINDA EMILIA GOMES GONCALVES	04/09/1987	1659*******	028.***.***-**
OLINDA GLORIA DA SILVA	14/12/1962	1204*******	405.***.***-**
OLINDA RODRIGUES DA SILVA	16/08/2020	1283*******	377.***.***-**
OLINEY DA SILVA FILHO	12/11/1983	1292*******	705.***.***-**
OLINO MANOEL DA SILVA	15/11/1996	1663*******	058.***.***-**
OLINTO HEMENEGILDO DIAS	14/08/1978	1260*******	006.***.***-**
OLIVEIRA BENEDITO DA COSTA	17/09/1974	1306*******	941.***.***-**
OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA	06/03/1975	1254*******	805.***.***-**
OLIVEIRA RIBEIRO	24/09/1955	1071*******	138.***.***-**
OLIVIA ESTÉFFANY DE MAGALHÃES	08/09/1990	2046*******	032.***.***-**
OLIVIA GONCALVES DOS SANTOS	25/02/1990	2108*******	043.***.***-**
OLLENIZA DA SILVA PONCIANO	23/10/1997	2106*******	052.***.***-**
ONALDO CARVALHO DOS SANTOS	12/07/1992	1638*******	048.***.***-**
ONDINA MARIA GLERIAN	30/03/1969	1666*******	580.***.***-**
ONEIDA DE ARAUJO MACIEL	22/09/1955	2383*******	567.***.***-**
ONEIDE DE OLIVEIRA MORAES	30/08/1983	1666*******	040.***.***-**
ONERIA NUNES MIRANDA	26/04/1972	1685*******	988.***.***-**
ONERINA MARIA DA SILVA	10/01/1966	1215*******	537.***.***-**
ONESI JOSEFINA DA SILVA	06/09/1961	1229*******	353.***.***-**
ONILIA BARAUNA DE SOUSA	27/11/1991	1654*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 431
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ONILVA APARECIDA DA CUNHA	04/10/1965	1221*******	395.***.***-**
ORADES RODRIGUES PONTES	27/04/1949	1702*******	181.***.***-**
ÓRBITA PERES FERREIRA	26/04/1971	1247*******	551.***.***-**
ORCISIO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	19/06/1991	2013*******	034.***.***-**
ORENILDES CLAUDINO DA SILVA	28/06/1979	1338*******	014.***.***-**
ORESTINA DE ALMEIDA	09/11/1960	1350*******	304.***.***-**
ORGOLINO ANTONIO DOS SANTOS	20/03/1952	1027*******	111.***.***-**
ORICE BENICIA DE BARROS	10/07/1972	1244*******	569.***.***-**
ORILDA SILVEIRA SOARES	18/08/1959	1277*******	318.***.***-**
ORIONEY MARCONDES DE ABREU	31/08/1982	1300*******	008.***.***-**
ORIVALDO BRITO DE CARVALHO	19/09/1971	1249*******	409.***.***-**
ORIVALDO DE FREITAS	28/08/1975	2371*******	007.***.***-**
ORIVALDO DE OLIVEIRA FILHO	30/01/1973	1246*******	803.***.***-**
ORIVALDO DOMINGOS DE CAMPOS	09/07/1978	2281*******	902.***.***-**
ORIVALDO JOSE DA SILVA	28/10/1979	1273*******	873.***.***-**
ORIVALDO LOPES DA COSTA	22/07/1964	2137*******	388.***.***-**
ORIVALDO PEREIRA LEITE	22/08/1994	1310*******	059.***.***-**
ORIVALDO ROBERTO DE CAMPOS	16/10/1971	1255*******	815.***.***-**
ORLANDO DE SOUZA	22/03/1970	1211*******	441.***.***-**
ORLANDO BENEDITO DA SILVA NETO	22/06/1994	1660*******	041.***.***-**
ORLANDO BUENO DE ALMEIDA	17/03/1989	1655*******	035.***.***-**
ORLANDO DA COSTA ALENCAR	19/05/1985	1286*******	729.***.***-**
ORLANDO FLORIANO CORREIA FILHO	26/01/1994	2129*******	058.***.***-**
ORLANDO MENDES DA SILVA JUNIOR	26/09/1991	1654*******	045.***.***-**
ORLANDO PINTO DE ALMEIDA	12/09/1981	1275*******	701.***.***-**
ORLEI JESUS DA SILVA	30/09/1983	1344*******	749.***.***-**
ORLENILDO LIMA DOS SANTOS	08/09/1989	1656*******	008.***.***-**
OROZINA CRISPIM DE CARVALHO	23/02/1949	1295*******	274.***.***-**
ORTENCIA FARTOS DE SALES	13/08/1944	2379*******	040.***.***-**
OSANIL ALVES SOARES	14/04/1986	1666*******	012.***.***-**
OSANILDO BENTO DE OLIVEIRA	26/11/1958	1081*******	204.***.***-**
OSBELIS DADCENIA GONZALEZ TORRES	23/10/1983	1487*******	708.***.***-**
OSCALINA SOUZA SOARES	07/02/1972	1659*******	535.***.***-**
OSCAR GARCIA DA SILVA FILHO	19/03/1985	2107*******	013.***.***-**
OSCARLINA CONCEICAO DA SILVA	08/06/1960	1219*******	208.***.***-**
OSDALINA JOSÉ DE CAMPOS COSTA	27/07/1982	1193*******	000.***.***-**
OSEAS CARVALHO DA SILVA	05/08/1982	1286*******	990.***.***-**
OSEAS VICENTE PEREIRA JUNIOR	04/06/1997	1662*******	169.***.***-**
OSEIAS CEZARIO TENORIO	11/03/1996	2009*******	058.***.***-**
OSEIAS DOS SANTOS	05/01/1982	1282*******	006.***.***-**
OSENIR EGIDIA DE FRANCA	19/01/1990	1654*******	030.***.***-**
OSIANE RODRIGUES DA SILVA	01/06/1981	1337*******	914.***.***-**
OSICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	31/03/1982	1667*******	036.***.***-**
OSIENE DE JESUS SOUSA	22/08/1977	1250*******	842.***.***-**
OSILIO JESUS DE OLIVEIRA	28/10/1963	1153*******	010.***.***-**
OSMALEIA BORGES DE SOUZA	02/10/1976	1241*******	688.***.***-**
OSMAR BISPO DE MACEDO	02/12/1955	1079*******	229.***.***-**
OSMAR CASSIOLATO	08/06/1966	1082*******	391.***.***-**
OSMAR CATARINO DE SOUZA FRANÇA	05/12/0975	1250*******	621.***.***-**
OSMAR DO AMARAL	24/02/1949	1081*******	078.***.***-**
OSMAR FERREIRA CARDOSO	15/12/1962	1230*******	415.***.***-**
OSMAR GOMES DE OLIVEIRA	11/05/1973	1227*******	569.***.***-**
OSMAR LÁZARO DE LIMA	11/02/1970	2137*******	885.***.***-**
OSMAR PINHEIRO DE TOLEDO FILHO	04/12/1983	1294*******	004.***.***-**
OSMAR ROBERTO DE SOUZA	22/11/1969	1213*******	419.***.***-**
OSMAR SOUZA DA SILVA	18/09/1988	1654*******	027.***.***-**
OSMARINA MACEDO VIANA	25/04/1959	1258*******	452.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 432
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
OSMARINO DE OLIVEIRA JUNIOR	24/01/1982	1344*******	998.***.***-**
OSMIR DIVINO FERREIRA SILVA	08/10/1972	1281*******	984.***.***-**
OSNI MAGUELNISKI	20/05/1953	1027*******	310.***.***-**
OSVALDINA DA SILVA RONDON DE MONTE	05/08/1947	4531*******	453.***.***-**
OSVALDINA GOMES DA SILVA	07/01/1968	2364*******	655.***.***-**
OSVALDO ASSUNCAO DE CAMPOS	02/12/1960	1240*******	411.***.***-**
OSVALDO DA SILVA MACHADO JUNIOR	18/08/1973	1255*******	616.***.***-**
OSVALDO DAMASCENO NETO	06/11/1987	1659*******	018.***.***-**
OSVALDO GOMES DOS ANJOS	05/03/1965	1204*******	387.***.***-**
OSVALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	25/09/1955	1079*******	209.***.***-**
OSVALDO TINICO JÚNIOR	05/11/1984	1293*******	004.***.***-**
OSVALDO VALES DE SOUZA	14/04/1986	1295*******	018.***.***-**
OSWALDO BARBOSA MARTINS FILHO	08/07/1983	1294*******	704.***.***-**
OTACILIO DA SILVA BOTELHO	28/03/1986	1654*******	012.***.***-**
OTAISA TANIA OLIVEIRA SILVA	07/08/1998	2360*******	063.***.***-**
OTALECIO BAPTISTA	20/04/1942	1006*******	061.***.***-**
OTAMIR LUIZ MOREIRA	09/04/1968	1229*******	383.***.***-**
OTAVIANO SILVA BOTELHO	14/01/1975	1254*******	830.***.***-**
OTAVIO ANTONIO SANTO	14/06/1963	2134*******	768.***.***-**
OTAVIO AUGUSTO DE SA SOUZA	17/01/2002	1401*******	066.***.***-**
OTAVIO AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA	27/10/2003	1663*******	062.***.***-**
OTAVIO DANIEL DA SILVA	29/07/1997	1659*******	055.***.***-**
OTAVIO GONCALO MORAES ALVES	15/02/2000	1662*******	067.***.***-**
OTÁVIO HENRIQUE GONÇALVES DO NASCIMENTO	21/01/2004	1666*******	062.***.***-**
OTAVIO IGOR CAMACHO SEBA	01/07/1991	1654*******	038.***.***-**
OTHAVIO JUNIOR TORQUATO SOUZA PEREIRA	07/04/1998	1404*******	062.***.***-**
OTILIA LIMA FERNANDES	03/06/1952	2380*******	019.***.***-**
OTONIEL ELENO DA SILVA	13/10/1970	0723*******	076.***.***-**
OTONIENE ALAIDE PEREIRA LEITE	03/09/1978	2362*******	005.***.***-**
OUVIDIA MARIA TEREZINHA NUNES	06/05/1968	1662*******	009.***.***-**
OZAID GUILHERME DA SILVA	29/07/1962	1088*******	241.***.***-**
OZAINE CLARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	09/07/1992	1654*******	024.***.***-**
OZAIR MAMEDES DO NASCIMENTO	17/08/1960	1700*******	318.***.***-**
OZAIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	11/10/1993	1665*******	049.***.***-**
OZANA EVANGELISTA SILVA	13/08/1987	1653*******	030.***.***-**
OZANA RAMOS DA SILVA	09/08/1974	2136*******	013.***.***-**
OZANINI MARTINS DE ARAUJO FILHO	06/03/1982	1657*******	009.***.***-**
OZANIRA SOUZA DE ARAUJO	13/10/1978	1300*******	869.***.***-**
OZARIA MARIA DE ARRUDA	09/06/1977	1664*******	038.***.***-**
OZEANE DA COSTA SOUSA	28/04/1986	1904*******	028.***.***-**
OZEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/03/1976	1252*******	622.***.***-**
OZEIA MARTINS	30/06/1968	1235*******	483.***.***-**
OZEIAS MATIAS LEITE	05/03/1975	1322*******	499.***.***-**
OZELIA DA CRUZ	11/04/1979	2135*******	014.***.***-**
OZELIA MARIA DOS SANTOS	12/03/1978	1301*******	008.***.***-**
OZELIA SAMPAIO DE SOUZA	16/09/1952	1655*******	209.***.***-**
OZENILDA ANGELO DE MENEZES	22/08/1984	1657*******	012.***.***-**
OZENIR DE OLIVEIRA	06/10/1965	2360*******	545.***.***-**
OZENIRA PEREIRA BARROS	13/09/1967	1237*******	900.***.***-**
OZIAS PEREIRA DA SILVA	04/10/1990	2044*******	023.***.***-**
OZIENE RODRIGUES DA SILVA	25/08/1983	2092*******	764.***.***-**
OZILENE DA SILVA BARBOSA	11/03/1980	1288*******	927.***.***-**
OZIMAIRA MENDES DE OLIVEIRA	05/03/1994	2129*******	051.***.***-**
OZINEIDE PEREIRA SANTOS	25/04/1977	1323*******	961.***.***-**
OZONI MACHADO DE OLIVEIRA	18/08/1963	1088*******	384.***.***-**
PABLA MARCELA RIBEIRO	18/12/1989	2094*******	046.***.***-**
PABLINA HERRERA	21/03/1996	2130*******	715.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 433
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PABLO ALVES DA SAILVA	08/02/1981	2066*******	945.***.***-**
PABLO DE OLIVEIRA FERNANDES	01/01/1999	1513*******	062.***.***-**
PABLO DIOGO ALMEIDA DA SILVA	20/11/1992	2075*******	738.***.***-**
PABLO DIOGO GARCIA RONDON E SILVA	14/08/1992	1488*******	043.***.***-**
PABLO EDUARDO RODRIGUES MENDES DE ANDRADE	10/02/2004	2360*******	060.***.***-**
PABLO HENRIQUE CASTRO CUNHA	01/06/1993	2067*******	041.***.***-**
PABLO HENRIQUE DE SÁ DO CARMO	05/04/1994	1654*******	062.***.***-**
PABLO PEREIRA DA SILVA	07/06/1995	1484*******	055.***.***-**
PABLO RAVEL CONCEIÇÃO DA SILVA	25/11/1996	2137*******	041.***.***-**
PABLO RUAN SILVA MARIANO	11/05/2002	1662*******	062.***.***-**
PABRIO IEGO DA SILVA ALMEIDA	29/09/1999	1430*******	063.***.***-**
PADULA CRISTINA DA CRUZ	20/05/1992	1654*******	055.***.***-**
PAHMELLA LEMES ANTERO	10/05/1986	1314*******	009.***.***-**
PALLOMA ESTRELA FREITAS DOS SANTOS	18/04/1992	1655*******	023.***.***-**
PALLOMA LEANARA DA SILVA BARAO	27/04/1993	1660*******	046.***.***-**
PALMIRA XAVIER DA SILVA	11/01/1959	1233*******	474.***.***-**
PALMIRA XAVIER DA SILVA QUEIROZ	10/03/1956	1075*******	093.***.***-**
PALMIRO FIRMINO DA COSTA MARQUES	27/07/1959	1659*******	010.***.***-**
PALOMA BANDEIRA DUARTE CORREA	21/03/1994	1656*******	054.***.***-**
PALOMA BARBOZA NOGUEIRA	10/09/2001	1682*******	062.***.***-**
PALOMA BRITO DOS SANTOS	04/03/1998	2035*******	059.***.***-**
PALOMA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/09/1993	1665*******	047.***.***-**
PALOMA CRISTINA BENEVIDES MAGALHAES	09/12/1993	1660*******	052.***.***-**
PALOMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	05/02/1994	2075*******	041.***.***-**
PALOMA FREITAS FERREIRA	01/09/1994	2377*******	059.***.***-**
PALOMA GONCALVES DE LIMA	22/12/1984	1292*******	018.***.***-**
PALOMA HONÓRIO DA SILVA RICCI	14/12/1995	1468*******	052.***.***-**
PALOMA JACINTO DOS SANTOS	14/11/2002	2103*******	105.***.***-**
PALOMA MACEDO FRANCA	01/05/1998	2385*******	082.***.***-**
PALOMA REGINA DA SILVA BARBOSA	03/05/1991	2046*******	054.***.***-**
PALOMA VITORIA DA SILVA ASSIS	06/04/1996	1662*******	059.***.***-**
PAMELA ADRIELLE SIEBERT	25/09/1997	2104*******	061.***.***-**
PAMELA AIANE DA SILVA SOUSA	20/03/1994	2038*******	055.***.***-**
PAMELA ALVES DA CONCEICAO	11/06/2000	1662*******	062.***.***-**
PAMELA ALVES DOS SANTOS	15/12/1994	1659*******	050.***.***-**
PAMELA AMANDA NERIS KLEIN	15/11/1997	2379*******	068.***.***-**
PAMELA ANDREIA AGUERO PINTO	08/07/1987	1654*******	030.***.***-**
PAMELA APARECIDA PALHAO YOVANOVIC	24/12/1991	1369*******	416.***.***-**
PAMELA BATISTA FREITAS	21/08/1994	1663*******	056.***.***-**
PAMELA BRUNA RIBEIRO DA SILVA	01/12/1999	1486*******	031.***.***-**
PAMELA CAMILA FIDELIS RIBEIRO	24/10/1993	1656*******	048.***.***-**
PAMELA CAMILE LOPES LIRIA	03/07/1998	2361*******	037.***.***-**
PAMELA CAROLINE BAYER	26/01/1989	2106*******	021.***.***-**
PAMELA CAROLINE CAMPOS SILVA	01/07/1996	2071*******	058.***.***-**
PAMELA CORREA PONTES	17/11/1989	1656*******	033.***.***-**
PAMELA CRISTINA CINTRA	31/10/1991	2066*******	049.***.***-**
PAMELA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	05/03/1989	1654*******	023.***.***-**
PAMELA CRISTINA DA SILVA LEITE	02/05/1993	1654*******	054.***.***-**
PAMELA CRISTINA DA SILVA RONDON	27/07/2004	1666*******	062.***.***-**
PAMELA CRISTINA DE JESUS	14/03/1994	1656*******	055.***.***-**
PAMELA CRISTINA PEREIRA DANTAS	24/06/1994	2362*******	057.***.***-**
PAMELA CRISTINA ROMA DA SILVA	05/05/1999	2129*******	061.***.***-**
PAMELA DA SILVA BARBOSA COELHO	31/01/1993	2046*******	056.***.***-**
PAMELA DA SILVA CARVALHO	11/04/2000	1662*******	061.***.***-**
PAMELA DA SILVA OLIVEIRA	18/05/1994	1654*******	055.***.***-**
PAMELA DE OLIVEIRA COSTA	16/01/1993	1654*******	063.***.***-**
PAMELA DE SOUSA CENTURIAO	29/09/1999	1660*******	063.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 434
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PAMELA DIONE DE MORAES ARAUJO	24/01/1998	1666*******	065.***.***-**
PAMELA EDUARDA DA LUZ ROMERA	11/02/2005	2134*******	091.***.***-**
PAMELA FERREIRA DA SILVA	07/07/1998	1660*******	050.***.***-**
PAMELA IZABEL DA COSTA	22/08/1993	1654*******	048.***.***-**
PAMELA KAROLAINY DA SILVA	12/06/2003	2366*******	093.***.***-**
PAMELA LETICIA DA SILVA FERNANDES	06/12/1991	1654*******	040.***.***-**
PAMELA LOPES DA SILVA	11/02/1995	1666*******	053.***.***-**
PAMELA MACEDO FRANÇA	14/12/1989	1660*******	047.***.***-**
PAMELA MACHADO LIMA	08/10/1993	1607*******	048.***.***-**
PAMELA MARCELA DANTAS DA SILVA	22/08/1995	2071*******	054.***.***-**
PAMELA NATHANY SOARES LACERDA	03/02/1993	1654*******	037.***.***-**
PAMELA NAYARA ROSA PEREIRA	26/02/1999	2040*******	060.***.***-**
PAMELA ORTIS FREDERICO DE OLIVEIRA	09/07/1999	1392*******	070.***.***-**
PAMELA PABLINI DE OLIVEIRA PRADO SANTOS	24/03/1997	2361*******	062.***.***-**
PAMELA PATRÍCIA SOUZA DE MAGALHÃES	20/06/1996	2105*******	059.***.***-**
PAMELA RAFAELI DE OLIVEIRA SANTOS	22/12/1991	2044*******	040.***.***-**
PAMELA RAFAELLE DE SOUSA	07/04/1996	1660*******	054.***.***-**
PAMELA RAQUEL CORREA DOS SANTOS	22/10/1995	2095*******	062.***.***-**
PAMELA REGINA DA SILVA DE JESUS	10/07/1997	2095*******	067.***.***-**
PAMELA REGINA FIALHO DE MORAES	05/06/1990	1654*******	008.***.***-**
PAMELA REGINA OLIVEIRA VILELA	19/09/1989	2107*******	046.***.***-**
PAMELA RODRIGUES DE LIMA RIBEIRO	18/06/1987	1667*******	903.***.***-**
PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	10/02/1996	1665*******	059.***.***-**
PAMELA RONDON ALCANTARA	01/10/1992	2104*******	039.***.***-**
PAMELA SALES CORREIA	16/01/1998	1605*******	055.***.***-**
PAMELA SALUSTIANA SILVA DE OLIVEIRA	26/08/1990	2042*******	045.***.***-**
PAMELA SOARES PEREIRA NEGRETTI	10/02/0200	1570*******	066.***.***-**
PÂMELA SOUZA JESUS DOS SANTOS	23/01/1991	0305*******	700.***.***-**
PAMELA SUELEM DE SOUZA	26/11/1991	1655*******	057.***.***-**
PAMELA SUELLEN BENEVIDES MAGALHAES	04/09/1992	1378*******	040.***.***-**
PAMELA TUANY PEREIRA SANTIAGO	08/11/1990	2130*******	040.***.***-**
PAMELA VITORIA ORMOND COSTA	04/07/2000	1455*******	062.***.***-**
PAMELLA ANDREA ALVES DE LIMA	08/06/1993	1327*******	042.***.***-**
PÂMELLA BENTO ESTEVES DOS SANTOS	19/06/2000	2107*******	060.***.***-**
PAMELLA CAMILA DE CAMPOS LIMA	29/04/1996	1664*******	056.***.***-**
PAMELLA CONCEICAO ALVES LUZ	04/11/2002	2014*******	085.***.***-**
PAMELLA CRISTINA DE LIMA	31/01/1995	1660*******	049.***.***-**
PAMELLA CRISTINA EZIQUIEL SANTOS	12/05/1989	1654*******	735.***.***-**
PAMELLA CRISTINA ROMAN GONÇALVES ORMOND	24/06/1994	2681*******	052.***.***-**
PAMELLA CRYSTINNA DA SILVA VELOSO	17/03/1992	2009*******	051.***.***-**
PAMELLA DE JESUS FERNANDES	29/10/1990	2104*******	034.***.***-**
PAMELLA DE SOUZA SILVA	12/12/2002	2361*******	069.***.***-**
PAMELLA EUGENIA DA SILVA STABILITO	20/01/1993	1663*******	044.***.***-**
PAMELLA MARINA SIQUEIRA RAMOS	04/08/1992	1656*******	045.***.***-**
PAMELLA MATOS SURIANO	11/10/1996	2040*******	032.***.***-**
PAMELLA MELLINI COSTA	24/05/1994	2360*******	043.***.***-**
PAMELLA MIRANDA DA SILVA	22/08/1994	1455*******	034.***.***-**
PAMELLA NASCIMENTO ARRUDA	27/07/2000	1666*******	062.***.***-**
PAMELLA PAOLA DE OLIVEIRA IBANHEZ	30/01/1997	2378*******	058.***.***-**
PAMELLA PRESTES PLEFFKEN	12/07/1994	2005*******	024.***.***-**
PAMELLA SUELEN DA SILVA	09/09/1989	2367*******	054.***.***-**
PAMELLA SUELLY GONCALVES DA SILVA	02/10/2000	1661*******	076.***.***-**
PAMILA FERREIRA DA SILVA	25/08/1989	2106*******	024.***.***-**
PAMILA SOUZA DE ARRUDA	10/05/1999	0615*******	061.***.***-**
PAMMELA ZAIRA PIRES CAVALCANTE	09/06/1995	1372*******	049.***.***-**
PAMYLA CRISLAYNE DE SOUZA	11/07/2000	1657*******	050.***.***-**
PANNELA PAULA CABRAL PAIM	15/02/1982	1304*******	011.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 435
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PAOLA CARLA PACHECO SILVA	07/08/1999	1663*******	061.***.***-**
PAOLA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	10/09/2004	0978*******	097.***.***-**
PAOLA DA SILVA BARBOSA	31/01/1993	2046*******	702.***.***-**
PAOLA DE ARRUDA KRUGER	22/11/2001	1662*******	057.***.***-**
PAOLA DE MORAES FERREIRA	01/01/2000	2104*******	061.***.***-**
PAOLA DOS SANTOS GIRARDI	12/01/1999	1669*******	057.***.***-**
PAOLA JESUS DOS SANTOS	29/11/1992	1660*******	042.***.***-**
PAOLA KAROLINNY OLIVEITA DE PAULA	16/05/1988	1297*******	021.***.***-**
PAOLA MONIQUE SANTOS E SILVA	22/07/1996	2371*******	057.***.***-**
PAOLA OLIVEIRA AUGUSTO	12/03/1991	1660*******	033.***.***-**
PAOLA PAES DA SILVA	03/07/1990	1664*******	033.***.***-**
PAOLA TALITA SOUZA DE OLIVEIRA	23/07/1993	1659*******	045.***.***-**
PAOLLA ANGELINA MESSIAS FELIX	24/12/1988	1324*******	019.***.***-**
PAOLLA CRISTINA PEREIRA DANTAS	30/09/1998	1666*******	062.***.***-**
PAOLLA EVELY DE OLIVEIRA	03/12/1993	2129*******	038.***.***-**
PATIANE DE LIMA ARRUDA	22/07/1988	1367*******	031.***.***-**
PATIELE CRISTINA DA SILVA LEITE	10/09/1994	1343*******	056.***.***-**
PATRIANY PATRICIA MIRANDA SILVA DE SOUZA	07/09/1987	1329*******	017.***.***-**
PATRICE RUSHEN CHERY DOS SANTOS	26/01/1984	2014*******	009.***.***-**
PATRICIA ALVES DE AGUIAR CRUZ	28/12/1984	1660*******	019.***.***-**
PATRICIA NUNIS DA CUNHA	28/11/1986	1666*******	027.***.***-**
PATRICIA ADRIANA MARQUES VIEIRA	21/09/1979	1330*******	902.***.***-**
PATRICIA ALEXANDRINA DE CAMPOS SOARES	29/05/1987	1662*******	021.***.***-**
PATRICIA ALICE DA SILVA	30/03/1993	1667*******	058.***.***-**
PATRICIA ALMEIDA CALIL	22/10/1995	1660*******	043.***.***-**
PATRICIA ALVES BARRETO DA SILVA	26/06/1980	1659*******	992.***.***-**
PATRICIA ALVES DA SILVA	23/04/1992	2046*******	033.***.***-**
PATRICIA ALVES DA SILVA	18/02/1997	1665*******	702.***.***-**
PATRÍCIA ALVES DE CAMPOS	11/08/1988	2106*******	038.***.***-**
PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	14/11/1995	2128*******	061.***.***-**
PATRÍCIA ALVES SENA	01/04/1999	2039*******	055.***.***-**
PATRICIA ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	21/04/2004	2361*******	071.***.***-**
PATRICIA APARECIDA CURVO	03/03/2001	1484*******	061.***.***-**
PATRICIA APARECIDA DA COSTA DUARTE	18/03/1989	1903*******	021.***.***-**
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	14/01/1985	2038*******	231.***.***-**
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	02/09/1991	2070*******	018.***.***-**
PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO	24/03/1978	1280*******	943.***.***-**
PATRICIA APARECIDA DE CAMARGO QUINTEIRO	07/09/1978	1269*******	919.***.***-**
PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/08/1981	1309*******	015.***.***-**
PATRICIA APARECIDA DUARTE POMPEU	21/01/1994	1654*******	041.***.***-**
PATRÍCIA APARECIDA RAMOS LEITE	21/07/1990	1523*******	730.***.***-**
PATRÍCIA ARAÚJO NASCIMENTO	04/10/1992	1654*******	034.***.***-**
PATRICIA ARBUES DA ROCHA CAVALCANTI	18/07/1980	1271*******	878.***.***-**
PATRICIA AUGUSTA SARTORI	25/10/1993	1654*******	056.***.***-**
PATRICIA AUXILIADORA DE CAMPOS	16/02/2000	1659*******	071.***.***-**
PATRICIA BARROSO SOUSA	02/12/1976	1298*******	777.***.***-**
PATRÍCIA BASÍLIO DOS SANTOS MARIANO	04/06/1989	1657*******	077.***.***-**
PATRÍCIA BASTO DA COSTA	31/08/1988	1654*******	028.***.***-**
PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	02/04/1998	1664*******	044.***.***-**
PATRÍCIA BOTELHO	14/07/1984	1290*******	004.***.***-**
PATRÍCIA BRAGA DELGADO	14/09/1992	1660*******	041.***.***-**
PATRICIA BRUNA SILVA LIMA	17/10/1992	1665*******	045.***.***-**
PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	11/07/1980	1289*******	986.***.***-**
PATRICIA CEZAR DE OLIVEIRA	03/02/1983	2368*******	051.***.***-**
PATRICIA CHARLOTTE OLIVEIRA SILVA	01/08/1987	2361*******	017.***.***-**
PATRICIA COLUNA PEREIRA DE MIRANDA	15/09/1996	1563*******	060.***.***-**
PATRICIA CONCEICAO DA CRUZ	19/07/1984	2104*******	027.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 436
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE	23/06/1989	0739*******	037.***.***-**
PATRÍCIA CONCEIÇÃO VITAL	23/06/1989	1322*******	037.***.***-**
PATRICIA CORDEIRO ROMON	20/11/1984	1310*******	364.***.***-**
PATRICIA CORREA DE AMORIM	17/03/1979	1288*******	000.***.***-**
PATRÍCIA CORREIA DA SILVA	20/03/1996	2097*******	022.***.***-**
PATRICIA CRISTIANE DA COSTA	20/04/1996	1344*******	057.***.***-**
PATRICIA CRISTIANE SOUZA MUNIZ	24/11/1996	1664*******	061.***.***-**
PATRÍCIA CRISTINA AMORIM GONCALVES	16/12/1982	1296*******	703.***.***-**
PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA	02/09/1988	1654*******	033.***.***-**
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	25/05/1977	1325*******	631.***.***-**
PATRICIA CRISTINA FERNANDES GONCALVES	23/11/1992	2361*******	057.***.***-**
PATRICIA CRISTINE FERREIRA DA COSTA	20/08/1994	2130*******	054.***.***-**
PATRÍCIA DA CRUZ DE ALMEIDA	28/09/1995	7036*******	703.***.***-**
PATRICIA DA SILVA ALVES	21/03/1986	1903*******	013.***.***-**
PATRICIA DA SILVA BENEVIDES	09/11/1990	1660*******	040.***.***-**
PATRICIA DA SILVA CORREA	06/12/1989	1330*******	030.***.***-**
PATRICIA DA SILVA CORREIA	13/09/1986	1668*******	034.***.***-**
PATRICIA DA SILVA COSTA	12/01/1996	1664*******	058.***.***-**
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	30/09/1993	1660*******	050.***.***-**
PATRICIA DA SILVA ORIGA ALCANTARA	23/06/1991	2105*******	029.***.***-**
PATRÍCIA DA SILVA PAZ	25/10/1985	1303*******	010.***.***-**
PATRICIA DANIELE MORAES RIBEIRO	26/03/1989	1660*******	030.***.***-**
PATRICIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	20/06/1991	1654*******	037.***.***-**
PATRÍCIA DE ALMEIDA PEREIRA LINS	03/11/1993	1335*******	001.***.***-**
PATRICIA DE ARRUDA DE BRITO	15/05/1972	1655*******	814.***.***-**
PATRICIA DE JESUS DELGADO	24/08/1988	1654*******	215.***.***-**
PATRÍCIA DE JESUS MENESES	31/10/1993	1663*******	608.***.***-**
PATRICIA DE MORAES SANTANA FERNANDES	30/07/1987	1663*******	027.***.***-**
PATRICIA DE OLIVEIRA	03/10/2002	1663*******	706.***.***-**
PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL	25/03/1988	1666*******	011.***.***-**
PATRICIA DE PAULA FEREIRA	15/12/1993	2382*******	713.***.***-**
PATRICIA DE SOUSA DA CONCEICAO	17/01/1998	2039*******	070.***.***-**
PATRICIA DE SOUZA ARAUJO	07/03/1983	1659*******	021.***.***-**
PATRICIA DO CARMO SILVA	05/06/1988	1660*******	039.***.***-**
PATRICIA DO NASCIMENTO PINTO	27/03/1996	2128*******	061.***.***-**
PATRICIA DOS SANTOS BORGES	01/04/1989	2075*******	029.***.***-**
PATRICIA DOS SANTOS COSTA	05/09/1993	1654*******	051.***.***-**
PATRÍCIA DOS SANTOS MACHADO	28/05/1990	1667*******	703.***.***-**
PATRICIA ELIANE DOS SANTOS	17/05/1994	2366*******	053.***.***-**
PATRICIA ESPIRITO SANTO SILVA	22/08/1987	1327*******	057.***.***-**
PATRICIA FATIMA DAS NEVES	02/12/1982	1657*******	011.***.***-**
PATRICIA FELIX DE SOUZA	24/03/1984	1297*******	011.***.***-**
PATRICIA FERNANDA DA SILVA	03/11/1994	2106*******	054.***.***-**
PATRICIA FERNANDA DA SILVA BASTOS	06/03/1978	1283*******	931.***.***-**
PATRICIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	24/05/1993	2366*******	049.***.***-**
PATRICIA FERNANDA GARCIA DOS SANTOS	16/08/1988	1654*******	098.***.***-**
PATRICIA FERNANDA LIMA BARBOSA DA SILVA	24/10/1983	1659*******	715.***.***-**
PATRICIA FERNANDA LOPES	24/05/1991	1654*******	038.***.***-**
PATRICIA FERNANDES VIEIRA	01/10/1984	1658*******	014.***.***-**
PATRÍCIA FERREIRA DA COSTA CAMPOS	02/08/2002	2709*******	071.***.***-**
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS DA COSTA	11/07/1994	1381*******	054.***.***-**
PATRICIA FERREIRA DIAS	21/07/1986	2377*******	021.***.***-**
PATRICIA FIGUEIREDO RAMOS	18/04/1986	2006*******	027.***.***-**
PATRICIA FLAVIA DE LIMA COSTA	18/11/1996	1660*******	052.***.***-**
PATRÍCIA FONTES MACHADO	31/08/1993	1520*******	050.***.***-**
PATRICIA FRANCA DOS SANTOS	21/11/1991	1659*******	049.***.***-**
PATRICIA FRANCY DE AGUIAR E SILVA	07/09/1992	1654*******	060.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 437
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PATRÍCIA FRAVIANA DE ALMEIDA MENDES	02/12/1988	2075*******	035.***.***-**
PATRÍCIA GASPARELLO DE OLIVEIRA	20/07/1990	2081*******	045.***.***-**
PATRICIA GOIS QUEIROZ	15/07/2001	1665*******	060.***.***-**
PATRICIA GONCALVES NORONHA DA LUZ SOUSA	24/08/1982	1294*******	956.***.***-**
PATRICIA GONCALVES PENHA	20/08/1992	1659*******	030.***.***-**
PATRÍCIA INGRIDY ALVES TEODORO	11/08/1996	1666*******	051.***.***-**
PATRICIA JAH PEREIRA DA SILVA BAIKO	14/01/1998	2105*******	062.***.***-**
PATRICIA JAQUELINA DE OLIVEIRA	25/09/1983	1903*******	883.***.***-**
PATRICIA JULIANE DE CAMPOS	04/07/1994	1666*******	048.***.***-**
PATRICIA KELLEN DA COSTA OLIVEIRA	07/08/2000	1663*******	091.***.***-**
PATRICIA LACERDA DE MATOS	18/10/1970	1654*******	473.***.***-**
PATRICIA LIMA CANDIDO	16/09/1990	1332*******	039.***.***-**
PATRÍCIA LINO DE ANDRADE PRADO	21/01/1979	2361*******	003.***.***-**
PATRICIA LIONNE AMORIM SILVA	05/10/1994	1660*******	053.***.***-**
PATRICIA MACHADO TRINDADE	28/03/1997	1659*******	063.***.***-**
PATRICIA MAMEDES DE MORAES	17/09/1984	1659*******	020.***.***-**
PATRICIA MARCELINO DA SILVA	30/03/1992	2104*******	050.***.***-**
PATRICIA MARIA DA SILVA	28/10/1981	1305*******	902.***.***-**
PATRICIA MARIA DA SILVA	17/03/1992	1662*******	041.***.***-**
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	06/09/1965	1319*******	966.***.***-**
PATRICIA MARIA DE CARVALHO	10/11/1989	1483*******	024.***.***-**
PATRICIA MARTIN DA SILVA	07/10/1993	1654*******	045.***.***-**
PATRICIA MARTINS DE BARROS	31/08/1985	1664*******	018.***.***-**
PATRICIA MASSETO	18/09/1983	2371*******	003.***.***-**
PATRICIA MAYARA BATISTA CORREA	03/03/1993	1660*******	711.***.***-**
PATRÍCIA MAYARA DE MIRANDA	17/10/1993	2105*******	056.***.***-**
PATRÍCIA MELO SANTANA	19/08/1986	2042*******	015.***.***-**
PATRICIA MENDES FONTANELE OLIVEIRA	30/07/1982	1261*******	903.***.***-**
PATRÍCIA MEYRIELLE NUNES DA SILVA	21/12/1987	0165*******	026.***.***-**
PATRICIA MICKAELY DA SILVA	14/12/2003	2360*******	055.***.***-**
PATRICIA MORAES E SILVA	27/03/1996	1664*******	060.***.***-**
PATRICIA MORAES MARTINS	08/11/1984	1335*******	014.***.***-**
PATRÍCIA MOURA XAVIER	01/09/2003	1664*******	053.***.***-**
PATRICIA NASCIMENTO SILVA	15/01/1975	1662*******	807.***.***-**
PATRICIA NASCIMENTO DA CRUZ	18/02/1993	1660*******	063.***.***-**
PATRICIA NASCIMENTO DA CRUZ	18/02/1993	1660*******	063.***.***-**
PATRÍCIA NERY BARBOSA	27/09/1892	2071*******	006.***.***-**
PATRICIA NEVES DE LIMA	17/02/1983	2044*******	932.***.***-**
PATRICIA NUNES SIQUEIRA	23/09/1986	2360*******	038.***.***-**
PATRÍCIA NUNES SIQUEIRA	23/09/1986	0270*******	038.***.***-**
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/12/1985	1321*******	020.***.***-**
PATRICIA ONOFRE	04/05/1978	1260*******	810.***.***-**
PATRICIA PAULA DE CAMPOS	09/05/1985	1666*******	018.***.***-**
PATRÍCIA PAULA GOMES	22/10/1987	0628*******	021.***.***-**
PATRICIA PEDROSA LEITE DE FIGUEIREDO	28/06/1990	1665*******	038.***.***-**
PATRICIA PERECINI GOMES	21/09/1994	1657*******	045.***.***-**
PATRICIA PEREIRA CONCEIÇÃO	17/04/1995	2071*******	065.***.***-**
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	25/02/1989	2362*******	754.***.***-**
PATRICIA PEREIRA LEITE	10/12/1983	2044*******	019.***.***-**
PATRICIA PEREIRA NEVES	02/12/1990	2373*******	046.***.***-**
PATRICIA PEREIRA SILVA	19/07/1996	1662*******	055.***.***-**
PATRICIA PIGENTINI DO NASCIMENTO FARIAS	07/05/1994	1654*******	051.***.***-**
PATRICIA PIRES LEMES DE BRITO	24/09/1999	2366*******	063.***.***-**
PATRICIA RAMOS DE CAMPOS	09/12/1983	1315*******	009.***.***-**
PATRICIA REGINA SOARES DE CARVALHO	17/10/2001	1660*******	062.***.***-**
PATRICIA REIS DOS SANTOS	05/06/1982	2044*******	015.***.***-**
PATRICIA RIBEIRO BILHARES	22/02/1988	1655*******	033.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 438
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	18/08/1986	1660*******	014.***.***-**
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	12/08/1994	1666*******	044.***.***-**
PATRÍCIA RIBEIRO ROSSI	27/04/1984	1311*******	924.***.***-**
PATRICIA RODRIGUES DE CAMPOS	19/11/1974	1658*******	029.***.***-**
PATRICIA RODRIGUES DE PAULA	08/01/1992	1660*******	046.***.***-**
PATRICIA RODRIGUES DOS ANJOS RIBEIRO	14/05/1994	1662*******	037.***.***-**
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	19/04/1992	1655*******	043.***.***-**
PATRICIA ROSA DA SILVA CAMPOS	04/05/1994	2071*******	043.***.***-**
PATRICIA SANTOS DEMSKI	07/07/1999	1663*******	065.***.***-**
PATRÍCIA SILVA MIRANDA	06/06/1983	1656*******	036.***.***-**
PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA	19/03/1993	1656*******	042.***.***-**
PATRICIA SIQUEIRA FALCAO	10/09/1976	1666*******	003.***.***-**
PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	27/04/1996	1659*******	070.***.***-**
PATRÍCIA SOUZA MACIEL	17/08/1986	2070*******	730.***.***-**
PATRICIA SOUZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	31/05/1988	1654*******	032.***.***-**
PATRICIA TAINÁ BATISTA DA SILVA	22/11/2005	1667*******	094.***.***-**
PATRÍCIA TAMARIS LEAL CAMARGO DA SILVA	16/01/1993	0097*******	009.***.***-**
PATRICIA TAVARES DE FARIA	02/09/1985	1288*******	019.***.***-**
PATRICIO SOUZA DE BARROS	27/03/1981	1264*******	872.***.***-**
PATRICK ALLAN ALVES DE OLIVEIRA	22/10/1993	1382*******	038.***.***-**
PATRICK FERNANDO DE PAULA SOUZA	30/05/2000	1667*******	075.***.***-**
PATRICK MICHEL MENGARDA	18/09/1991	1333*******	044.***.***-**
PATRICK NAZARETH DE SOUZA	22/10/2003	1516*******	087.***.***-**
PATRICK PEREIRA DE PAIVA	23/02/1996	1401*******	053.***.***-**
PATRICK RAMIRES BASILIA GONÇALVES	16/08/2000	2384*******	097.***.***-**
PATRICK SALES DE SOUZA	27/12/1992	1660*******	049.***.***-**
PATRICKSE ELLEN DA SILVA BATISTA	30/06/1993	1654*******	053.***.***-**
PATRIK LIMA CARVALHO	04/10/1987	1654*******	028.***.***-**
PATROCINA PEREIRA DO AMARAL ALVES	11/12/1957	1660*******	015.***.***-**
PAULA MARIA DA SILVA	15/10/1986	1666*******	081.***.***-**
PAULA APARECIDA DA COSTA VENTURA	30/04/1974	9985*******	998.***.***-**
PAULA APARECIDA DA SILVA	22/10/2001	1660*******	061.***.***-**
PAULA BEATRIS GARCIA DA SILVA	05/12/2000	2014*******	067.***.***-**
PAULA BIANCA DUARTE CLEMENTE	01/10/1997	0538*******	060.***.***-**
PAULA CAMILA DIAS	22/03/1988	2071*******	029.***.***-**
PAULA CLAUDIA DE ARAUJO	16/10/1978	1659*******	970.***.***-**
PAULA CLEODETE DE OLIVEIRA	02/04/1980	1317*******	024.***.***-**
PAULA CRISTINA BATISTA	08/05/1995	1665*******	059.***.***-**
PAULA CRISTINA DA FONSECA	01/02/1990	1654*******	043.***.***-**
PAULA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1985	2071*******	016.***.***-**
PAULA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA	02/12/2004	0813*******	099.***.***-**
PAULA CRISTINA DE SIQUEIRA	14/06/1982	1314*******	989.***.***-**
PAULA CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS	13/02/1980	1266*******	695.***.***-**
PAULA CRISTINA RIBEIRO DE FRANCA	14/07/1979	1300*******	910.***.***-**
PAULA DA SILVA	08/06/2000	1657*******	085.***.***-**
PAULA DA SILVA SOUZA	11/08/1987	1316*******	021.***.***-**
PAULA DE SOUSA RODRIGUES	12/02/1995	1666*******	609.***.***-**
PAULA DE SOUZA SILVA	11/03/1989	1654*******	022.***.***-**
PAULA DRIELLY DE ALMEIDA SILVA	15/07/1991	1329*******	044.***.***-**
PAULA EDUARDA SANTANA MOREIRA	04/01/2000	1662*******	053.***.***-**
PAULA EMANUELLI SELESTINO GERVASII	07/06/2000	2388*******	706.***.***-**
PAULA FERNANDA BORGES	13/04/1998	1662*******	017.***.***-**
PAULA FERNANDA CARDOSO BARRA	10/06/1984	1359*******	895.***.***-**
PAULA FERNANDA DOS SANTOS	13/09/1996	1660*******	058.***.***-**
PAULA JULIANA DOS SANTOS MACHADO	28/06/1998	1338*******	063.***.***-**
PAULA KENIA SALES	09/12/1981	1311*******	022.***.***-**
PAULA KÊNIA TAVEIRA ALVES	10/11/1983	0780*******	003.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 439
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PAULA LAINY CORREIA ARAUJO	14/12/1996	2105*******	058.***.***-**
PAULA LIMA DO NASCIMENTO	30/06/1994	1659*******	051.***.***-**
PAULA LOPES HERCULANO	29/03/1993	2676*******	033.***.***-**
PAULA LUCIANA DA SILVA	11/10/1983	2014*******	720.***.***-**
PAULA MARIA DE OLIVEIRA	22/09/1991	1654*******	042.***.***-**
PAULA MARIA DOS SANTOS	09/05/1976	2361*******	910.***.***-**
PAULA MILENA NASCIMENTO	04/01/2005	1459*******	082.***.***-**
PAULA NASCIMENTO MIRANDA	28/06/1996	2007*******	053.***.***-**
PAULA PEREIRA	01/11/1989	1332*******	040.***.***-**
PAULA RAIANE SANTOS ANDRADE DE JESUS	24/07/2002	1662*******	062.***.***-**
PAULA RAYSSA FARIA DE ARAÚJO	07/02/2004	2132*******	076.***.***-**
PAULA REGINA DA SILVA	20/04/1989	1290*******	025.***.***-**
PAULA REGINA DA SILVA CAPISTRANO	09/01/2001	1662*******	061.***.***-**
PAULA REGINA DUARTE DOS SANTOS	08/08/1987	1654*******	036.***.***-**
PAULA REGINA FERREIRA SILVA	22/11/1964	2035*******	329.***.***-**
PAULA REGINA SOARES	01/09/1982	1669*******	008.***.***-**
PAULA RIBEIRO DA COSTA	20/05/1994	1659*******	054.***.***-**
PAULA RUANNY SILVA DE MORAES	07/08/1997	1656*******	074.***.***-**
PAULA SENHORINHA FERREIRA MARQUES	13/11/1989	1317*******	028.***.***-**
PAULA STEFANY AZEVEDO	05/10/1994	2368*******	047.***.***-**
PAULA SUELEN FRANCO MAGALHAES SILVA	19/09/1985	2360*******	006.***.***-**
PAULA TAIS SANTANA DA SILVA	19/03/1995	1666*******	049.***.***-**
PAULA TEODORO GUEDES DA SILVA	14/11/1997	1662*******	061.***.***-**
PAULA VIEGAS PINHEIRO	11/05/1988	2140*******	002.***.***-**
PAULA VITORIA COSTA FRANCISCHINI	08/03/2004	1662*******	053.***.***-**
PAULIANA MENEZES DE FARIAS	04/01/1993	1653*******	053.***.***-**
PAULIANE CAMPOS DE ARAUJO	15/04/1993	1654*******	044.***.***-**
PAULINA FARIA VASCONCELOS	24/06/2000	1528*******	062.***.***-**
PAULINA MARIA DA CONCEICAO COSTA	25/01/1960	1660*******	006.***.***-**
PAULINA NEVES DE SOUZA	22/06/1966	1662*******	826.***.***-**
PAULINA PEREIRA DO NASCIMENTO	22/06/1979	1287*******	000.***.***-**
PAULINA RODRIGUES	06/09/1966	1278*******	363.***.***-**
PAULINA ROSA DE MORAES SILVA	11/01/1956	1654*******	630.***.***-**
PAULINE BIANCA PEDROSO	03/10/1987	1660*******	024.***.***-**
PAULINO BORGES DE FIGUEIREDO	10/10/1956	1066*******	209.***.***-**
PAULINO DOS SANTOS	20/05/1949	1211*******	878.***.***-**
PAULO ALBERTO ALVES DE SOUZA	22/10/1989	1656*******	043.***.***-**
PAULO ALEXANDRE DA SILVA	12/02/1965	1215*******	406.***.***-**
PAULO ALVES MARTINS	02/06/1954	1066*******	877.***.***-**
PAULO BATISTA CORREA	09/11/1990	1660*******	023.***.***-**
PAULO BATISTA DOS SANTOS FILHO	28/11/1970	1238*******	661.***.***-**
PAULO CANDIDO DA COSTA	15/07/1957	2138*******	717.***.***-**
PAULO CANDIDO DA SILVA	20/09/1978	1314*******	000.***.***-**
PAULO CANDIDO SOUZA CAMARGO JUNIOR	05/01/1979	1294*******	627.***.***-**
PAULO CESAR ARRUDA COSTA	16/04/1983	1301*******	006.***.***-**
PAULO CESAR DA CRUZ	12/02/1988	2075*******	023.***.***-**
PAULO CESAR DA SILVA FORTES	07/07/1982	1301*******	734.***.***-**
PAULO CESAR DA SILVA MIRANDA	10/10/1995	1659*******	048.***.***-**
PAULO CESAR DE ARRUDA	07/09/1970	1244*******	486.***.***-**
PAULO CESAR DE ARRUDA CAMPOS	19/09/1993	1654*******	029.***.***-**
PAULO CESAR DE CAMPOS	21/07/1983	2100*******	010.***.***-**
PAULO CESAR DE CAMPOS BEZERRA	22/09/1982	1274*******	899.***.***-**
PAULO CESAR DUARTE DE SOUZA	19/08/1987	1660*******	017.***.***-**
PAULO CESAR ESTEVAM DE SOUZA	11/03/1986	1299*******	011.***.***-**
PAULO CESAR LOPES PEREIRA JUNIOR	09/05/1998	1660*******	055.***.***-**
PAULO CÉSAR SANTOS OLIVEIRA	17/04/1982	0810*******	017.***.***-**
PAULO CESAR SILVA CAMPOS JUNIOR	25/06/2001	1315*******	067.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 440
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PAULO CESAR SOARES DOS ANJOS	07/02/1982	1275*******	928.***.***-**
PAULO CEZAR DE ANDRADE	28/11/1976	1259*******	831.***.***-**
PAULO CEZAR MACIEL	15/08/1971	1231*******	496.***.***-**
PAULO CEZAR SILVA COSTA	14/09/1988	1654*******	019.***.***-**
PAULO CONCEICAO DE ARRUDA	01/11/1958	1247*******	361.***.***-**
PAULO DA SILVA RONDON	20/04/1958	1204*******	207.***.***-**
PAULO DANIEL	01/03/1998	2009*******	058.***.***-**
PAULO DE JESUS	01/04/1955	1204*******	326.***.***-**
PAULO EDUARDO BALBINO DE SOUZA	29/09/1985	1654*******	017.***.***-**
PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	18/09/1952	0318*******	171.***.***-**
PAULO FERNANDES SANTOS	25/12/1959	1011*******	206.***.***-**
PAULO FERNANDO LEMES	23/11/1976	1247*******	594.***.***-**
PAULO GABRIEL ARRUDA FIGUEIREDO ARAUJO	19/04/2002	2373*******	063.***.***-**
PAULO GONCALVES DOS SANTOS ORMOND	28/11/2001	1665*******	063.***.***-**
PAULO HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA	03/09/1994	1660*******	060.***.***-**
PAULO HENRIQUE BARROS GOMES	08/09/1994	1662*******	023.***.***-**
PAULO HENRIQUE CAMPOS DE JESUS	08/07/1996	1659*******	059.***.***-**
PAULO HENRIQUE DA COSTA FLORIANO	03/09/1988	2105*******	042.***.***-**
PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA	01/05/1998	2044*******	054.***.***-**
PAULO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	24/12/2000	1662*******	070.***.***-**
PAULO HENRIQUE DE AMORIM E SILVA	04/11/1982	2014*******	019.***.***-**
PAULO HENRIQUE DE MORAIS SIQUEIRA	17/04/1991	1659*******	031.***.***-**
PAULO HENRIQUE DIAS DE MOURA	27/07/1988	2071*******	015.***.***-**
PAULO HENRIQUE FARIA	20/06/1987	1314*******	026.***.***-**
PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	17/05/1986	1317*******	029.***.***-**
PAULO HENRIQUE FERREIRA ZUZA	31/05/1994	1654*******	056.***.***-**
PAULO HENRIQUE LEITE DIAS	07/06/1987	2104*******	018.***.***-**
PAULO HENRIQUE NUNES LOPES DOS SANTOS	29/11/1995	1661*******	051.***.***-**
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	20/02/2000	1659*******	072.***.***-**
PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	13/05/2002	1316*******	076.***.***-**
PAULO HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	19/02/1998	1659*******	021.***.***-**
PAULO HENRIQUE VIEIRA CAMARGO	12/04/2004	1662*******	061.***.***-**
PAULO IANDRO GONCALVES	04/11/1981	1288*******	703.***.***-**
PAULO JOSÉ DA SILVA	24/07/1988	1310*******	020.***.***-**
PAULO JUNIOR GOMES	19/04/1987	1301*******	014.***.***-**
PAULO LUIS BECKENKAMP JUNIOR	15/08/1990	2075*******	023.***.***-**
PAULO LUIZ DE OLIVEIRA	23/06/1988	1686*******	998.***.***-**
PAULO MARTINS BATISTA	10/06/1988	1312*******	021.***.***-**
PAULO MOISÉS DE CAMPOS	29/07/1982	2138*******	003.***.***-**
PAULO PEREIRA DIAS	31/07/1958	1213*******	693.***.***-**
PAULO REIS DA SILVA	12/02/1980	1296*******	010.***.***-**
PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	25/06/1996	1660*******	056.***.***-**
PAULO ROBERTO CORTEZ	31/03/1983	1315*******	700.***.***-**
PAULO ROBERTO DA SILVA	04/09/1959	1230*******	255.***.***-**
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	29/05/1974	1252*******	944.***.***-**
PAULO ROBERTO DE FARIAS	01/09/1964	0221*******	411.***.***-**
PAULO ROBERTO GUEDES	31/10/1966	1219*******	452.***.***-**
PAULO ROBERTO LEAL	07/09/1985	2062*******	014.***.***-**
PAULO ROBERTO MATOS COSTA	06/11/1997	1663*******	058.***.***-**
PAULO ROBERTO ORTELHADO	02/12/1958	0653*******	523.***.***-**
PAULO ROBERTO ORTELLADO	02/12/1958	1074*******	523.***.***-**
PAULO ROBERTO ORTELLADO JUNIOR	07/10/2000	1662*******	074.***.***-**
PAULO ROBERTO PEREIRA CORREA	14/02/2005	2366*******	075.***.***-**
PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA	28/01/1983	1662*******	002.***.***-**
PAULO RODINELI ALVES DOS SANTOS	21/12/1984	1302*******	007.***.***-**
PAULO RODRIGO PINTO	04/10/1981	1299*******	707.***.***-**
PAULO RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	18/03/1988	1314*******	031.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 441
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PAULO RODRIGUES DA SILVA	12/02/1987	1654*******	014.***.***-**
PAULO RODRIGUES DO PRADO	15/01/1982	0740*******	983.***.***-**
PAULO ROGÉRIO SOUZA OLIVEIRA	12/07/1986	2039*******	015.***.***-**
PAULO RONALDO LEITE CANTOS	20/05/1980	1276*******	941.***.***-**
PAULO SANTANA DE CAMPOS	27/03/1979	1256*******	821.***.***-**
PAULO SERGIO BRANDAO SILVA CAMARGO	27/08/1981	1273*******	972.***.***-**
PAULO SERGIO CARVALHO	18/05/1988	2104*******	031.***.***-**
PAULO SERGIO DA CRUZ	16/04/1972	1227*******	594.***.***-**
PAULO SERGIO DA SILVA	20/04/1979	1659*******	844.***.***-**
PAULO SERGIO DA SILVA	13/07/1984	2009*******	032.***.***-**
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE	01/09/1975	1240*******	833.***.***-**
PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	21/08/1986	2105*******	022.***.***-**
PAULO SERGIO SIGRI	16/04/1993	1337*******	055.***.***-**
PAULO SÉRGIO SOUZA E SILVA	13/01/1993	1654*******	052.***.***-**
PAULO SOARES DE ALMEIDA FILHO	09/08/1968	1230*******	326.***.***-**
PAULO SOUZA DO NASCIMENTO	06/07/1973	1231*******	551.***.***-**
PAULO VICTOR MOREIRA DE ARRUDA	26/06/1998	1659*******	061.***.***-**
PAULO VICTOR SOUZA SILVA	06/10/1993	2073*******	041.***.***-**
PAULO VIEIRA DOS SANTOS	11/03/1970	1231*******	487.***.***-**
PAULO VINICIUS DE CAMPOS	13/01/1991	1659*******	030.***.***-**
PAULO VINICIUS SOLANO RAMOS	18/09/1994	1332*******	047.***.***-**
PAULO VITOR ALVES DE MOURA	22/02/1997	1659*******	060.***.***-**
PAULO VITOR DE CAMPOS	17/03/2001	1661*******	076.***.***-**
PAULYANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	30/05/2005	2388*******	027.***.***-**
PEDRINA CARNEIRO DOS SANTOS PRADO	29/06/1983	1662*******	003.***.***-**
PEDRINA JESUS DA SILVA AMORIM	17/09/1966	1238*******	482.***.***-**
PEDRINA JOSE DE CAMPOS OLIVEIRA	20/11/1969	1659*******	023.***.***-**
PEDRINA JOSEFA DA SILVA	25/02/1968	1402*******	474.***.***-**
PEDRO ADRIANO DE JESUS	08/09/1972	9178*******	917.***.***-**
PEDRO AMANCIO DA SILVA	04/07/1950	1229*******	328.***.***-**
PEDRO BENEDITO FIALHO	21/07/1965	2135*******	716.***.***-**
PEDRO DE PAULA DIAS	30/06/1968	2382*******	415.***.***-**
PEDRO DIAS FERREIRA	22/11/1968	1237*******	502.***.***-**
PEDRO ELIAS VICENTE DA SILVA BARBOSA	17/10/2001	1684*******	707.***.***-**
PEDRO ELIO DA SILVA SCHWANN	16/02/2002	0643*******	071.***.***-**
PEDRO FARIAS DA COSTA	12/04/1968	1235*******	570.***.***-**
PEDRO FREITAS DE LIMA	17/08/1962	2362*******	878.***.***-**
PEDRO GONÇALO DA SILVA	08/02/1968	4739*******	473.***.***-**
PEDRO GUIA DE CAMPOS	18/01/1973	2137*******	017.***.***-**
PEDRO HENRICK COSTA RODRIGUES DE AMORIM	26/12/2003	1664*******	064.***.***-**
PEDRO HENRIKE BARROS CHAGAS	17/09/2002	1667*******	065.***.***-**
PEDRO HENRIKY AMORIM DA CRUZ	05/08/2004	1665*******	103.***.***-**
PEDRO HENRIQUE DA SILVA FIGUEIREDO	30/04/1996	2043*******	014.***.***-**
PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS	04/07/1994	2071*******	055.***.***-**
PEDRO HENRIQUE DE MOURA PADILHA	31/05/1998	2046*******	046.***.***-**
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAVÃO	17/08/1999	2807*******	058.***.***-**
PEDRO HENRIQUE NUNES DA COSTA	13/03/1997	1661*******	081.***.***-**
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	17/02/2005	1664*******	076.***.***-**
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	07/10/2001	2071*******	042.***.***-**
PEDRO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO	16/09/1965	1217*******	393.***.***-**
PEDRO JOSE DA COSTA NETO	12/12/2003	1661*******	064.***.***-**
PEDRO LUCAS ALVES DA SILVA	16/10/2001	1658*******	618.***.***-**
PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA	18/05/2005	2361*******	062.***.***-**
PEDRO LUCIANO DA COSTA	18/01/1975	1280*******	972.***.***-**
PEDRO LUIZ DE SOUZA	19/05/1967	1227*******	367.***.***-**
PEDRO MÁRCIO LEMEZ DE ARAÚJO	06/10/1972	1234*******	513.***.***-**
PEDRO MENDES DE SOUZA	26/12/1965	1290*******	502.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 442
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PEDRO NETO DOS SANTOS	01/12/1969	1327*******	630.***.***-**
PEDRO NICOLAU ORTIZ	22/04/1981	1281*******	977.***.***-**
PEDRO NOLASCO MALDONADO	31/01/1962	1062*******	284.***.***-**
PEDRO ORACIO DE MELLO	18/09/1934	1065*******	211.***.***-**
PEDRO PAULO CORILLO	28/06/1971	1169*******	568.***.***-**
PEDRO PAULO DA SILVA BARROS	10/12/1979	1265*******	035.***.***-**
PEDRO PAULO DA SILVA SOARES	06/03/2003	1662*******	067.***.***-**
PEDRO PAULO DE CAMPOS	18/10/1973	1252*******	759.***.***-**
PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO	12/10/1967	1231*******	405.***.***-**
PEDRO PAULO PENHA FILHO	28/02/1992	2106*******	025.***.***-**
PEDRO REIS DE OLIVEIRA	21/06/1958	1068*******	138.***.***-**
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	03/04/1982	1293*******	000.***.***-**
PEDRO THALES POTH	17/03/1992	1325*******	038.***.***-**
PEDRO VALCEMAR RODRIGUES NUNES	29/06/1956	1205*******	141.***.***-**
PEDRO WILLIANS KARKLE	15/07/2004	1477*******	061.***.***-**
PEDRO XAVIER BARBOSA	30/06/1955	1081*******	346.***.***-**
PEDRO YURI TEIXEIRA LOPES	02/11/1996	1665*******	035.***.***-**
PEDROLINA LUCIA DE CAMPOS	16/02/1959	1660*******	037.***.***-**
PEDROLINA SILVA CORREA	29/06/1984	1665*******	025.***.***-**
PEDROLUIZ DE MORAIS	07/08/1957	1200*******	480.***.***-**
PEDROSA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO	19/05/1972	1338*******	018.***.***-**
PEDROSA DA COSTA NUNES	30/07/1988	1654*******	036.***.***-**
PEDROSA PEREIRA QUEIROZ	28/06/1966	1285*******	786.***.***-**
PEDROSA SANTANA	29/07/1982	1665*******	021.***.***-**
PEDROSA VIEIRA DE ARRUDA	29/04/1943	1901*******	441.***.***-**
PEDROSA ZENAIDE DE SOUZA	12/07/1968	1252*******	453.***.***-**
PERICLES QUEIROZ	26/08/1979	1266*******	697.***.***-**
PERLA DA SILVA CAPISTRANO	26/09/1991	1662*******	031.***.***-**
PETERSON ERIK SANTOS DA CUNHA	15/12/2003	1662*******	057.***.***-**
PETERSON RICHARD RODRIGUES RONDON	18/02/1998	1660*******	044.***.***-**
PETRHIKA MAYERLING LUQUE Y	02/09/1977	1258*******	707.***.***-**
PETRONILA MATOS BEJARANO	29/06/1959	1655*******	415.***.***-**
PETTER EMANOEL REZENDE DOS SANTOS	03/10/1989	1656*******	045.***.***-**
PHAMELLA CUETO DA SILVA ALCANTARA	13/09/1994	2121*******	052.***.***-**
PHANMELLA DA CRUZ GONCALVES	12/06/1991	2049*******	030.***.***-**
PHAUEIS MATHEUS NESTOR SILVA	12/04/1996	1339*******	057.***.***-**
PHELIPE EVANGELISTA TIERRE DE ALMEIDA	20/08/1993	2075*******	045.***.***-**
PHELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA DOURADO	15/12/1997	1629*******	059.***.***-**
PIETRAH MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA	18/07/1998	2039*******	016.***.***-**
PIETRO EMANUEL PEREIRA DOS SANTOS	19/04/2022	2136*******	115.***.***-**
PLINIO MEDEIROS DE FREITAS NETTO	07/11/1980	1302*******	926.***.***-**
POLIANA ANASTACIA DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2003	1667*******	089.***.***-**
POLIANA BRITO DA MATA	31/01/1989	2015*******	035.***.***-**
POLIANA DE OLIVEIRA ALVES	30/01/2001	1662*******	062.***.***-**
POLIANA DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1998	1660*******	064.***.***-**
POLIANA DOS SANTOS MOREIRA GUIMARÃES	12/05/1988	2106*******	017.***.***-**
POLIANA ESTELA THOBIAS	02/01/1991	2075*******	030.***.***-**
POLIANA FATIMA DA ROSA	20/09/1986	2104*******	026.***.***-**
POLIANA FERREIRA MESQUITA	21/03/1991	1661*******	034.***.***-**
POLIANA FLAVIA TAQUES DE BARROS AJENOR	30/07/1997	1662*******	051.***.***-**
POLIANA GODOY RONDON	19/12/1991	2013*******	036.***.***-**
POLIANA GUADALUPE DA COSTA	25/06/1987	1308*******	008.***.***-**
POLIANA LEMES STODULSKI	02/07/2000	2361*******	062.***.***-**
POLIANA LETICIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	24/06/1996	1660*******	052.***.***-**
POLIANA LETICIA DA SILVA BARAO	23/02/1991	1654*******	026.***.***-**
POLIANA LUIZA DA SILVA	03/01/2002	1315*******	088.***.***-**
POLIANA MARIANO DO NASCIMENTO	26/09/2000	2388*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 443
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
POLIANA MENDES DE OLIVEIRA	14/01/1996	2035*******	054.***.***-**
POLIANA PEREIRA COELHO	05/12/1991	2038*******	047.***.***-**
POLIANA PEREIRA DA SILVA	22/04/1999	2044*******	066.***.***-**
POLIANA PIRES	30/06/1986	1325*******	025.***.***-**
POLIANA RODRIGUES LISBOA	21/07/1983	1294*******	006.***.***-**
POLIANA SHIBA DA SILVA	05/07/1992	1654*******	032.***.***-**
POLIANA SOUZA CURADO	20/10/2004	1664*******	061.***.***-**
POLIANA VITORIA DOS SANTOS DUTRA	30/03/2002	2369*******	062.***.***-**
POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA	21/09/1988	2100*******	025.***.***-**
POLIANE LOPES VEIGA	20/02/1997	1664*******	042.***.***-**
POLIANE RAYANE DA SILVA	03/03/1996	1662*******	050.***.***-**
POLLIANA RIBEIRO PAES	08/05/1992	2040*******	050.***.***-**
POLLYANNA RODRIGUES DA SILVA	16/08/1998	2375*******	071.***.***-**
POLYANA ANDREIA MASSON	22/02/1997	1542*******	106.***.***-**
POLYANA RODRIGUES DA SILVA	22/08/1987	1322*******	030.***.***-**
POOLYANA DUARTE DOS SANTOS	16/03/1992	2104*******	033.***.***-**
PORFIRIA BISPO DA SILVA	16/02/1960	1231*******	396.***.***-**
POTYARA CORREA VIEIRA	30/07/1998	1662*******	062.***.***-**
PRECILA ALVES CHAVES	17/04/1995	2106*******	057.***.***-**
PRECILA DA SILVA FLORES	15/01/1985	2137*******	025.***.***-**
PRICILA DA CUNHA SANTOS	23/09/1986	1902*******	011.***.***-**
PRISCIELI DA SILVA RIBEIRO	23/01/1993	2105*******	044.***.***-**
PRISCILA DELGADO SILVA	22/12/1993	2037*******	041.***.***-**
PRISCILA ANGELICA DUARTE DOS SANTOS	26/08/1992	0267*******	042.***.***-**
PRISCILA APARECIDA DA SILVA	01/02/1993	1515*******	055.***.***-**
PRISCILA BAIOCO DE PINHO	08/02/1997	2139*******	054.***.***-**
PRISCILA BATISTA DE CAMPOS	21/11/1990	1668*******	017.***.***-**
PRISCILA BATISTA DE SOUZA	20/11/1988	2106*******	025.***.***-**
PRISCILA BEATRIZ TESSARO MARQUES	20/12/1991	0399*******	039.***.***-**
PRISCILA BENITES LIRA	23/09/1981	1322*******	020.***.***-**
PRISCILA BEZERRA SILVA	17/10/1993	1657*******	061.***.***-**
PRISCILA CARVALHO CARDOSO	10/06/1991	1654*******	015.***.***-**
PRISCILA CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	17/12/1992	1392*******	043.***.***-**
PRISCILA CUSTODIO DE OLIVEIRA SILVA	15/03/1990	1667*******	031.***.***-**
PRISCILA DA COSTA RODRIGUES	28/08/1999	2046*******	071.***.***-**
PRISCILA DA SILVA BENEVIDES ALVARENGA	23/10/1988	1654*******	032.***.***-**
PRISCILA DE PINHO DO AMARAL	31/07/1992	2361*******	030.***.***-**
PRISCILA EDUARDA DE ARAUJO SANTANA	07/09/2001	1665*******	081.***.***-**
PRISCILA EUCHADAI DE CAMPOS	12/03/2001	2062*******	060.***.***-**
PRISCILA FERNANDA CAMPOS DOS SANTOS	24/11/2004	1666*******	075.***.***-**
PRISCILA FERNANDES DE ALMEIDA	13/06/1991	1387*******	035.***.***-**
PRISCILA FERREIRA DINIZ	15/07/1985	1315*******	013.***.***-**
PRISCILA FONSECA DE ALMEIDA	31/05/1992	2074*******	021.***.***-**
PRISCILA GONCALVES DA SILVA	10/12/1988	1315*******	028.***.***-**
PRISCILA KAUANY PENEZZI	28/03/2002	2382*******	079.***.***-**
PRISCILA MAGALHÃES DA SILVA	21/03/1999	1325*******	062.***.***-**
PRISCILA MORGANA RODRIGUES LOPES	26/07/1987	0776*******	016.***.***-**
PRISCILA PATRICIA DA SILVA	06/04/1994	2070*******	045.***.***-**
PRISCILA PAULINO DA CRUZ	14/08/1992	1654*******	054.***.***-**
PRISCILA PEREIRA GOMES	08/09/1981	1274*******	662.***.***-**
PRISCILA QUADROS DA SILVA	25/04/1993	1654*******	046.***.***-**
PRISCILA RAQUEL CUNHA DA SILVA	09/05/1983	1659*******	017.***.***-**
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	20/04/1993	1369*******	706.***.***-**
PRISCILA RUELA MARIANO	29/04/1994	1372*******	065.***.***-**
PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	02/05/1989	1654*******	038.***.***-**
PRISCILA SILVA FERRAZ	11/07/2003	1664*******	071.***.***-**
PRISCILA SOUZA ASSUNÇÃO FERREIRA	26/06/1995	2074*******	059.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 444
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
PRISCILLA CAVALCANTE DE MOURA	03/04/1991	1673*******	048.***.***-**
PRISCILLA FABIULA SOUZA JESUS	23/08/2023	2014*******	040.***.***-**
PRISCILLA LORRANY MARTINS DE LIMA	02/03/2001	0544*******	062.***.***-**
PRISCILLA PEREIRA DACA	10/05/1993	2106*******	032.***.***-**
PRISCILLA RODRIGUES BARACAT	17/05/1986	1665*******	023.***.***-**
PRISCILLA XAVIER FORTES	17/01/1990	1659*******	018.***.***-**
PRISCYLA DE SOUZA	03/02/1990	1660*******	044.***.***-**
PRISCYLLA KASSIA SANT ANA DE SOUZA	12/11/1988	1660*******	032.***.***-**
PRISMA KHARISMA HONORIO DA SILVA	25/06/1991	2107*******	006.***.***-**
PRYCIELE MARQUES DE MORAIS	03/07/1989	2035*******	029.***.***-**
PURIFICACAO FERREIRA LOPES	02/02/1959	2378*******	773.***.***-**
PYETRA GEORGIA APARECIDA BENTO DOS SANTOS	26/11/1992	2105*******	045.***.***-**
QUEILA AUXILIADORA VIEIRA LOPES	30/01/1983	1291*******	005.***.***-**
QUEILA DE AMORIM	26/05/1988	1903*******	027.***.***-**
QUEILA RODRIGUES DA SILVA	27/01/2001	1645*******	067.***.***-**
QUEILE DE OLIVEIRA CAMPOS	01/03/1985	1298*******	020.***.***-**
QUEILIANE SILVA SANTOS	24/02/1989	1619*******	034.***.***-**
QUELE ANGULO BURGOS	30/08/1990	1646*******	021.***.***-**
QUELITA GERMANO	17/07/1985	2061*******	009.***.***-**
QUENIA DE ARRUDA	15/05/1989	2033*******	039.***.***-**
QUEREM HABUGUE DA SILVA PEREIRA	16/10/1996	1648*******	063.***.***-**
QUEREN HAPUQUE CASTRO BORBA	06/03/2004	2130*******	069.***.***-**
QUEREN HAPUQUE SANTOS SILVA	03/12/1999	2137*******	071.***.***-**
QUESSIA CRISTINA GOMES MARTINS	12/12/1987	1647*******	019.***.***-**
QUETULLY ALMEIDA DE LIMA	21/05/2003	1648*******	084.***.***-**
QUEZIA FIGUEIREDO NUNES MACHADO	29/01/2001	1645*******	059.***.***-**
QUEZIA LETICIA DE MORAIS VIEIRA GONZAGA	03/04/1992	1645*******	033.***.***-**
QUÉZIA REGINA DE MIRANDA SILVA CUIABÁ	30/06/1981	2071*******	730.***.***-**
QUIRINO ALEXANDRE DE CAMPOS	25/03/1942	1088*******	241.***.***-**
QUITÉRIA CECÍLIA DA SILVA	29/09/1989	1619*******	083.***.***-**
RAAB SANTOS SANTANA	16/10/1986	2012*******	020.***.***-**
RABECH KRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO	10/08/1998	2100*******	066.***.***-**
RACHEL DE PAULA GIACOMINI BARACAT	29/05/1982	1302*******	941.***.***-**
RADAMÉS XAVIER AJALA	28/11/1986	2071*******	026.***.***-**
RAEL JOAQUIM DA SILVA	24/09/1993	1654*******	044.***.***-**
RAELY APARECIDA DE MORAES	29/04/1996	2382*******	052.***.***-**
RAFAEL ALEXANDRE SILVA DA COSTA	28/08/2000	2365*******	062.***.***-**
RAFAEL ALVES DE ARAUJO	11/10/1988	1283*******	994.***.***-**
RAFAEL ANTONIO DE FIGUEIREDO	13/06/1992	1665*******	701.***.***-**
RAFAEL ASSIS RIBEIRO	24/06/1997	1372*******	047.***.***-**
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	02/10/1997	1658*******	057.***.***-**
RAFAEL AUGUSTO MOREIRA	04/05/1983	1298*******	708.***.***-**
RAFAEL BARROS DIAS	30/12/1993	2039*******	052.***.***-**
RAFAEL BRAZ DOS SANTOS	28/11/2023	1664*******	023.***.***-**
RAFAEL BRUNO RODRIGUES DA SILVA	09/11/1990	1657*******	731.***.***-**
RAFAEL CAMPOS DE ALMEIDA	01/06/2002	1663*******	071.***.***-**
RAFAEL CARLOS DA SILVA MACEDO	16/11/1984	1303*******	015.***.***-**
RAFAEL CARRIGIO DA SILVA	05/01/1991	1654*******	044.***.***-**
RAFAEL DA COSTA MORAES	19/07/1990	1323*******	020.***.***-**
RAFAEL DA SILVA	22/04/1983	1288*******	000.***.***-**
RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	31/10/2003	1662*******	075.***.***-**
RAFAEL DANIEL DA SILVA	15/07/1985	1318*******	018.***.***-**
RAFAEL DE CAMPOS CURVO	11/10/1991	1322*******	038.***.***-**
RAFAEL DE MORAES	26/10/1984	1660*******	020.***.***-**
RAFAEL DE PINHO MACIEL	10/02/1999	1666*******	067.***.***-**
RAFAEL DOS SANTOS CASTRO	02/12/1994	1660*******	052.***.***-**
RAFAEL DOS SANTOS REIS	18/11/2001	1666*******	075.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 445
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RAFAEL FERNANDES BUENO	15/04/1988	1307*******	017.***.***-**
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	01/09/1991	2099*******	039.***.***-**
RAFAEL FRANCONIEL RAMOS DE ARRUDA	23/06/1991	1329*******	034.***.***-**
RAFAEL GOMES FERRACINI	03/03/2000	1567*******	042.***.***-**
RAFAEL HEGER DO PRADO	06/12/1997	1659*******	061.***.***-**
RAFAEL HENRIQUE ALVES BARREIRO SOUZA PAIVA	20/09/2001	1666*******	062.***.***-**
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS	02/06/1996	1660*******	045.***.***-**
RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	20/03/2002	1660*******	062.***.***-**
RAFAEL HORA MEDEIROS	12/04/1985	1294*******	008.***.***-**
RAFAEL JACINTO DE PAULA	06/02/2001	1659*******	073.***.***-**
RAFAEL JAIME MALDONADO	18/10/1994	2104*******	064.***.***-**
RAFAEL JAIR SANTOS FERNANDES	21/11/1989	1333*******	700.***.***-**
RAFAEL JUNIOR ALVES RODRIGUES	05/11/1994	1657*******	052.***.***-**
RAFAEL KELVIN DE FRANCO SOUZA	25/09/1997	1660*******	064.***.***-**
RAFAEL MARQUES DE LIMA	28/08/1995	1657*******	041.***.***-**
RAFAEL MARTINS TEODORO DOS SANTOS	11/07/1994	1666*******	046.***.***-**
RAFAEL MORAES DA SILVA	02/11/1996	1584*******	052.***.***-**
RAFAEL MORAES PEREIRA DA SILVA	10/04/1997	1664*******	054.***.***-**
RAFAEL OLIVEIRA MIGUEL	11/12/1986	2105*******	025.***.***-**
RAFAEL PEDROSO DA SILVA	22/10/1992	1337*******	049.***.***-**
RAFAEL ROBERTH ANDRADE DE OLIVEIRA	14/03/1992	1660*******	047.***.***-**
RAFAEL RODRIGUES	23/02/1981	1285*******	979.***.***-**
RAFAEL RONNI ALVARENGA TOSTI	18/06/1982	1304*******	913.***.***-**
RAFAEL RUTTIMAR TEODORO KOCH	02/12/2000	2036*******	074.***.***-**
RAFAEL SANTANA DE SOUZA	26/06/1996	2105*******	052.***.***-**
RAFAEL SANTANA MAGALHÃES DA SILVA	26/07/1996	1661*******	052.***.***-**
RAFAEL SANTOS DO AMARAL	30/11/1994	2675*******	067.***.***-**
RAFAEL SOARES DE SOUZA	27/02/1987	1656*******	012.***.***-**
RAFAEL VINICIUS DIAS SOUZA	23/09/1999	1659*******	061.***.***-**
RAFAEL WALYSON DE SOUZA RODRIGUES	24/08/1993	2072*******	702.***.***-**
RAFAELA ADRIANY DA COSTA SOUZA	06/07/1997	1660*******	042.***.***-**
RAFAELA ALMEIDA MAGALHAES DA SILVA	29/10/1995	1662*******	062.***.***-**
RAFAELA ALMEIDA NORBERTO DA SILVA	12/11/1998	2075*******	064.***.***-**
RAFAELA ALVES BERNARDES	07/06/1995	2046*******	044.***.***-**
RAFAELA ALVES DE SOUZA	23/07/1990	1663*******	034.***.***-**
RAFAELA APARECIDA HILARIO	21/06/1998	0523*******	065.***.***-**
RAFAELA APARECIDA MARQUES DA CRUZ	22/07/1998	1662*******	061.***.***-**
RAFAELA ARAÚJO NEVES	08/02/0003	2385*******	096.***.***-**
RAFAELA AUGUSTA DA SILVA MIRANDA	11/04/2001	2044*******	078.***.***-**
RAFAELA BARBOSA MOURA	05/03/1999	1663*******	031.***.***-**
RAFAELA BATISTA CAVALCANTE	11/08/1991	1659*******	035.***.***-**
RAFAELA BEATRIZ MIRANDA	26/03/1993	2090*******	027.***.***-**
RAFAELA BUENO DA SILVA	18/11/2002	1370*******	088.***.***-**
RAFAELA CARIGE DE JESUS	29/05/1999	1660*******	865.***.***-**
RAFAELA CATARINA CURVO	07/08/1992	1654*******	701.***.***-**
RAFAELA CONCEICAO SILVA LEITE	08/12/2003	1662*******	071.***.***-**
RAFAELA CORREA BUENO DOS SANTOS	14/11/2023	2373*******	032.***.***-**
RAFAELA CORREIA SANTOS	12/12/2000	1661*******	125.***.***-**
RAFAELA COSTA MOREIRA	23/06/1991	1386*******	036.***.***-**
RAFAELA CRISLAINE DE SOUZA SANTOS	05/08/1988	2044*******	018.***.***-**
RAFAELA CRISTINA BARROS DA SILVA ASSIS	17/08/1996	2378*******	041.***.***-**
RAFAELA CRISTINA BEZERRA CINTRA	17/01/1997	0745*******	053.***.***-**
RAFAELA CRISTINA DA CUNHA	14/07/1989	2008*******	039.***.***-**
RAFAELA CRISTINA DA SILVA LIMA	30/11/1994	1659*******	050.***.***-**
RAFAELA CRISTINA DE PINHO MACIEL	29/07/2002	1666*******	083.***.***-**
RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA DA COSTA	25/04/1990	1655*******	039.***.***-**
RAFAELA CRISTINA SANTANA DE ALMEIDA	10/06/1997	2381*******	057.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 446
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RAFAELA CRISTINA SILVA	31/05/2000	1664*******	082.***.***-**
RAFAELA CRISTINA SILVA DE LIMA	14/11/2002	1662*******	072.***.***-**
RAFAELA CRISTINA SOARES DE PAULA	13/04/2001	2362*******	061.***.***-**
RAFAELA CRUZ DA SILVA	08/03/2000	1660*******	071.***.***-**
RAFAELA DA SILVA ARAUJO	05/10/1998	2033*******	069.***.***-**
RAFAELA DA SILVA HUNGRIA	30/03/1996	1660*******	049.***.***-**
RAFAELA DA SILVA MORAIS	17/09/2000	2368*******	062.***.***-**
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	20/07/2001	1666*******	703.***.***-**
RAFAELA DA SILVA PINHO	01/11/1994	1662*******	044.***.***-**
RAFAELA DAMASCENO DE CARVALHO	29/12/9187	2066*******	938.***.***-**
RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES NALIM	16/06/1993	2104*******	043.***.***-**
RAFAELA DE MORAES SILVA	07/04/1997	1665*******	062.***.***-**
RAFAELA DE OLIVEIRA BORGES	08/05/1998	2133*******	061.***.***-**
RAFAELA DE PINHO BUENO	30/08/1987	2366*******	045.***.***-**
RAFAELA DE SOUZA FERREIRA	23/03/1998	2010*******	064.***.***-**
RAFAELA DOMINGAS ÁVILA ALVES	19/09/1986	1311*******	010.***.***-**
RAFAELA DOS SANTOS VIEIRA JORGE	26/04/1996	1662*******	055.***.***-**
RAFAELA FERNANDA DA SILVA PILAR	15/03/2000	1662*******	057.***.***-**
RAFAELA FERNANDES DE ALMEIDA	20/09/1990	2105*******	029.***.***-**
RAFAELA FERREIRA DE FRANÇA	28/02/1994	2106*******	054.***.***-**
RAFAELA FRANCISCA DINIZ	04/02/2004	2107*******	101.***.***-**
RAFAELA GALVÃO DA CUNHA	27/04/2001	2071*******	066.***.***-**
RAFAELA GERALDA DE ARAÚJO	13/10/1989	0778*******	064.***.***-**
RAFAELA GOIS QUEIROZ	28/02/2003	1665*******	060.***.***-**
RAFAELA GOMES DA SILVA DEUS	14/03/1999	1315*******	041.***.***-**
RAFAELA INACIA DA SILVA	23/01/2002	1665*******	704.***.***-**
RAFAELA JESUS DA SILVA	01/08/1998	1659*******	042.***.***-**
RAFAELA KETYLYN SOARES DA SILVA	03/10/1995	1660*******	061.***.***-**
RAFAELA LEMES DE ARAUJO	12/09/1983	1552*******	040.***.***-**
RAFAELA LUIZA MOREIRA LIMA DE AMORIM	28/02/1993	2075*******	050.***.***-**
RAFAELA MANOELE DA SILVA	26/03/2004	2361*******	071.***.***-**
RAFAELA MARIA DA COSTA LYRA	21/04/2003	1668*******	084.***.***-**
RAFAELA MARIA DA SILVA	12/01/1992	1373*******	051.***.***-**
RAFAELA MARIA FARDIM	20/12/1989	1655*******	039.***.***-**
RAFAELA MARQUES DE LIMA	15/11/2023	1657*******	037.***.***-**
RAFAELA MERLINO	27/09/1995	2106*******	053.***.***-**
RAFAELA MORAES DE OLIVEIRA	01/11/1997	2362*******	071.***.***-**
RAFAELA NEVES MARCOSKI	17/05/1999	2106*******	061.***.***-**
RAFAELA NUNES DE ASSUNCAO	17/09/1989	1669*******	044.***.***-**
RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	02/05/2001	1664*******	062.***.***-**
RAFAELA ORMOND DA SILVA GOMES	22/07/1998	1666*******	066.***.***-**
RAFAELA PATRICIA DE OLIVEIRA	14/11/1984	1656*******	009.***.***-**
RAFAELA PAULA DA SILVA	24/04/1997	2071*******	033.***.***-**
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	19/09/2005	1666*******	067.***.***-**
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	23/01/1992	1654*******	049.***.***-**
RAFAELA PIRES MESQUITA	05/03/1989	2370*******	038.***.***-**
RAFAELA POICHE BENITES	05/03/1995	2075*******	061.***.***-**
RAFAELA RAYRA PENA DE ALMEIDA	10/05/1997	1658*******	064.***.***-**
RAFAELA REGINA NEVES PACHECO	26/06/1994	1660*******	010.***.***-**
RAFAELA RIBEIRO JUREMEIRA FEITOSA	06/03/1994	1338*******	043.***.***-**
RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/08/1998	1666*******	048.***.***-**
RAFAELA ROSA PEREIRA DE SOUZA	01/04/1992	2106*******	039.***.***-**
RAFAELA S F BIFFI	02/03/1999	2016*******	060.***.***-**
RAFAELA SANTANA DA SILVA	01/02/2002	1401*******	076.***.***-**
RAFAELA SANTANA MOREIRA	20/01/1991	1659*******	032.***.***-**
RAFAELA SILVA CAMPOS	28/02/1992	1654*******	047.***.***-**
RAFAELA SILVA CORREA	13/04/2000	1659*******	059.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 447
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	28/08/1996	1372*******	066.***.***-**
RAFAELA SOARES SILVA	26/04/1996	1658*******	044.***.***-**
RAFAELA SOUZA SILVA	25/06/1997	1662*******	065.***.***-**
RAFAELA TOMIRES DE ARRUDA	28/10/1998	1660*******	041.***.***-**
RAFAELA VIEIRA VAZ DE ALCANTARA NOVAIS	25/01/1983	1266*******	885.***.***-**
RAFAELE APARECIDA DA COSTA	11/10/1987	1659*******	030.***.***-**
RAFAELE JESSICA DA SILVA	21/10/1991	1344*******	047.***.***-**
RAFAELI BRITO GONCALVES	16/04/2005	1665*******	105.***.***-**
RAFAELI OLIVEIRA JERONIMO	03/02/2001	1665*******	062.***.***-**
RAFAELLA D ORAZIO QUEIROZ	02/09/1997	1258*******	050.***.***-**
RAFAELLA DAMIANA SACAL DE QUEIROZ	29/09/1986	1318*******	017.***.***-**
RAFAELLA FAGUNDES DAS NEVES	09/02/2001	1478*******	067.***.***-**
RAFAELLA FERNANDA MEDEIROS FELICIANO	16/09/1992	1654*******	043.***.***-**
RAFAELLA MARTINS DE SOUZA	26/09/1995	2069*******	057.***.***-**
RAFAELLA TOBIAS DE MORAIS	20/12/1999	1665*******	043.***.***-**
RAFAELLA VITÓRIA HURTADO DE SOUSA	07/06/2003	1665*******	074.***.***-**
RAFAELLE ROSA MOREIRA	20/12/1985	1902*******	020.***.***-**
RAFAELLE SUGIMOTO LEMES	11/09/1988	1659*******	024.***.***-**
RAFAELLI CRISTINA DOS SANTOS LIMA	22/07/1996	1660*******	051.***.***-**
RAFAELLI GOMES DE ARAUJO	24/06/1989	1654*******	030.***.***-**
RAFAELLI MONICA MOREIRA PADILHA	22/11/1999	1287*******	070.***.***-**
RAFAELLY APARECIDA DE SOUZA SILVA	09/02/2006	2360*******	102.***.***-**
RAFAELLY CHRISTIAN CORREA DA SILVA	09/12/1993	1659*******	032.***.***-**
RAFAELLY CRISTINA DE PINHO LARA	26/02/2008	1683*******	046.***.***-**
RAFAELLY CRISTINA SILVA SOUZA	15/01/2004	1455*******	073.***.***-**
RAFAELLY DAYANE LACERDA SOBRINHO	01/09/1996	1664*******	065.***.***-**
RAFAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	28/05/2003	1662*******	061.***.***-**
RAFAELLY KRYSTINNE DE ARRUDA URSINO	21/07/1999	2104*******	060.***.***-**
RAFAELLY NUNES DE FIGUEIREDO	04/12/1998	1660*******	061.***.***-**
RAFAELLY ROCHA SIQUEIRA	13/05/2005	1258*******	091.***.***-**
RAFAELY ALMEIDA DE SOUSA	14/08/2000	1666*******	070.***.***-**
RAFAELY ARRUDA MORAES	14/07/2002	2360*******	067.***.***-**
RAFAELY BASTOS RIBEIRO DA SILVA	04/08/1999	2371*******	062.***.***-**
RAFAIANE	04/12/1989	1316*******	033.***.***-**
RAFFAEL DOS SANTOS MAGALHAES BARROS	08/07/1994	1660*******	046.***.***-**
RAFFAEL JUNIOR DE ALMEIDA PEGORARO	28/09/1995	1662*******	056.***.***-**
RAFFAELA AMORIM GOMES	24/06/1993	2071*******	051.***.***-**
RAFFAELY KAROLINY MENDES MIRANDA	18/07/1994	2075*******	053.***.***-**
RAFHAELLA TEIXEIRA OLIVEIRA	08/04/1983	1309*******	969.***.***-**
RAHAYANE SILVA PIRES	01/08/2000	2377*******	062.***.***-**
RAHYANNE DIAS PEREIRA	03/11/1989	2106*******	035.***.***-**
RAI BEZERRA DOS SANTOS	02/05/1993	2130*******	929.***.***-**
RAÍ DA SILVA	01/02/1995	1660*******	042.***.***-**
RAI VINICIUS DE ASSUNCAO	04/01/1999	1664*******	069.***.***-**
RAIANE ANDRADE DOS SANTOS	25/09/2005	1668*******	097.***.***-**
RAIANE AP ORTIZ DA SILVA	14/05/2000	1663*******	073.***.***-**
RAIANE APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	14/04/1996	2014*******	050.***.***-**
RAIANE BARBOSA DA CRUZ	28/11/1998	1663*******	067.***.***-**
RAIANE CONCEICAO DOS SANTOS	27/11/1993	2105*******	050.***.***-**
RAIANE COSTA DOS SANTOS	14/03/1998	1659*******	022.***.***-**
RAIANE CRISTINA DE ASSUNÇÃO CASIMIRO	24/05/1999	0611*******	075.***.***-**
RAIANE CRISTINA DE BARROS	12/06/2002	2138*******	115.***.***-**
RAIANE DA SILVA INACIO	21/02/2000	1667*******	060.***.***-**
RAIANE DA SILVA MOREIRA	13/09/1994	1660*******	056.***.***-**
RAIANE DIAS DE SOUZA	29/05/1997	1663*******	057.***.***-**
RAIANE DOS SANTOS FERREIRA	16/08/1996	1656*******	050.***.***-**
RAIANE DOS SANTOS ROCHAS	27/10/2004	2361*******	070.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 448
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RAIANE DUARTE DA SILVA	18/02/1999	2022*******	055.***.***-**
RAIANE DUARTE DA SILVA	07/10/1993	1662*******	058.***.***-**
RAIANE FRANCIELY DE FRANÇA	17/01/2002	1661*******	084.***.***-**
RAIANE FREITAS MELLO	20/12/1996	2381*******	060.***.***-**
RAIANE GOMES DA SILVA	14/01/2001	1668*******	074.***.***-**
RAIANE GOMES VIEGAS	09/05/1994	1663*******	045.***.***-**
RAIANE HAUSCHILD	16/02/2001	1663*******	064.***.***-**
RAIANE JESSICA DOS SANTOS	14/08/1991	1654*******	048.***.***-**
RAIANE JESUS DOS SANTOS	11/07/1997	1660*******	067.***.***-**
RAIANE KAROLINA GALDINO BARBOSA	27/04/2003	2135*******	716.***.***-**
RAIANE LARA DOS SANTOS	31/07/2000	2037*******	072.***.***-**
RAIANE LEITE ARRUDA	11/10/1997	1662*******	030.***.***-**
RAIANE LESCANO DA SILVA	07/03/1996	2090*******	051.***.***-**
RAIANE MANUELI CAMPOS PEREIRA	24/11/2001	1459*******	102.***.***-**
RAIANE MARCELA MOREIRA PADILHA	17/09/1995	1662*******	057.***.***-**
RAIANE MARIA DE CAMPOS	17/11/2001	1665*******	061.***.***-**
RAIANE MARIA DE SOUZA SOARES	08/08/1997	2375*******	062.***.***-**
RAIANE MARTINS DA SILVA	02/07/1996	1661*******	703.***.***-**
RAIANE OLIVEIRA MONTEIRO DUTRA	16/09/1994	1654*******	058.***.***-**
RAIANE PAULA DA SILVA	30/06/1998	1662*******	066.***.***-**
RAIANE PIRES DOS SANTOS	20/07/2002	1665*******	018.***.***-**
RAIANE SANTANA DE CAMPOS	21/07/1994	1655*******	056.***.***-**
RAIANE STEFANI SANTOS DA COSTA	02/09/1999	2382*******	064.***.***-**
RAIANE TAMARA DA SILVA	02/08/1994	2104*******	050.***.***-**
RAIANE VERISSIMA DE ASSUNCAO	24/05/2001	1664*******	069.***.***-**
RAIANI MIKAELE MACIEL DE OLIVEIRA	30/01/1997	1660*******	057.***.***-**
RAIANI PENEDO DE OLIVEIRA	28/10/1991	1330*******	037.***.***-**
RAIANNY CLEMENTE DE ALMEIDA E SILVA	20/07/1999	1663*******	071.***.***-**
RAIANNY RONDON RODRIGUES	19/02/1993	1662*******	051.***.***-**
RAIANY JULIA NASCIMENTO SILVA CURVO	22/05/1996	1659*******	042.***.***-**
RAIANY MARIA DE CAMPOS	17/10/2000	1664*******	089.***.***-**
RAIANY MARQUES DA COSTA CAMPOS	13/09/2003	1421*******	062.***.***-**
RAIANY RODRIGUES DA ROCHA	06/11/1999	1669*******	061.***.***-**
RAIARA FERNANDES MARTINS	07/09/1998	1660*******	062.***.***-**
RAILA ANDRADE ROCHA	16/05/2001	1661*******	071.***.***-**
RAILANA NOLETO LIMA	29/04/1995	2042*******	612.***.***-**
RAILCILA RODRIGUES NORONHA MORAES	26/08/1994	2104*******	044.***.***-**
RAILDA FERREIRA DE SOUZA	19/06/1985	1664*******	887.***.***-**
RAILDA LUZIA DA SILVA ALMEIDA	21/05/1981	1282*******	937.***.***-**
RAILMA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/2003	1667*******	071.***.***-**
RAILSON SANTOS	08/03/1997	1657*******	086.***.***-**
RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	31/08/1967	1232*******	351.***.***-**
RAIMUNDA COSTA DA SILVA	29/11/1959	1655*******	340.***.***-**
RAIMUNDA DIAS DE ARAUJO	15/09/1951	2385*******	705.***.***-**
RAIMUNDO EPAMINONDAS FERREIRA	19/09/1966	1215*******	403.***.***-**
RAIMUNDO ERMENEGILDO DE ALMEIDA	25/05/1952	1064*******	161.***.***-**
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	22/02/1955	2389*******	384.***.***-**
RAIMUNDO INACIO DE SOUZA	30/06/1948	1042*******	176.***.***-**
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	20/05/1987	2095*******	016.***.***-**
RAIMUNDO NONATO DE BRITO	25/04/1951	1265*******	850.***.***-**
RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	16/08/1967	1231*******	376.***.***-**
RAIMUNDO NONATO LUNA	31/08/1958	1054*******	003.***.***-**
RAIMUNDO NONATO MORAES CARNEIRO	28/03/1957	1436*******	039.***.***-**
RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	28/07/1997	2044*******	054.***.***-**
RAINA CRISTINA SILVA	21/12/1996	2360*******	046.***.***-**
RAINARA CONCEIÇÃO SALVADOR	14/02/1997	1420*******	057.***.***-**
RAINARA JOANA RIBEIRO DA SILVA	24/06/1998	1664*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 449
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RAINE LEITE ARRUDA	24/12/2002	0716*******	030.***.***-**
RAINNY NATÁLIA DA SILVA MOREIRA	26/12/1998	1667*******	061.***.***-**
RAIRES MAIANE SIRQUEIRA	21/01/1994	1652*******	065.***.***-**
RAIRLANE CAROL BATISTA DOS SANTOS	22/12/1989	1653*******	036.***.***-**
RAISA BOMDESPACHO FRANÇA DA GUIA	19/02/1995	2010*******	033.***.***-**
RAISA PEREIRA BARRETO	06/06/1998	2009*******	063.***.***-**
RAISA RAIANE AUXILIADORA DA SILVA	20/07/1993	2044*******	058.***.***-**
RAISSA ALVES DE OLIVEIRA	01/01/2015	2369*******	080.***.***-**
RAISSA AMORIM DA CONCEIÇÃO	31/03/2005	2369*******	064.***.***-**
RAISSA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/12/1997	1663*******	063.***.***-**
RAISSA CRISTINA PROENCA ROSA	15/11/1991	2360*******	044.***.***-**
RAISSA DE PAULA LARA ARAUJO	06/01/1992	1333*******	047.***.***-**
RAISSA FONTINELLES DE SOUSA	16/02/2005	2139*******	106.***.***-**
RAISSA GABRIELE MORAIS DA SILVA	24/03/1998	1663*******	061.***.***-**
RAISSA HENRIQUE SANTANA	16/11/2001	2379*******	075.***.***-**
RAISSA LORANY NASCIMENTO	13/06/1997	1659*******	042.***.***-**
RAISSA MARTINS DA SILVA RODRIGUES	07/01/1997	1660*******	041.***.***-**
RAISSA MILENA FERNANDES DA CRUZ	27/11/1996	2366*******	063.***.***-**
RAISSA SANTANA RIBEIRO DE FRANÇA	31/10/1999	1315*******	061.***.***-**
RAISSA TRINDADE TAQUES	12/02/2000	2106*******	061.***.***-**
RAISSA WENCESLAU DOS SANTOS	15/10/2001	1658*******	063.***.***-**
RAIZA FATIMA DA SILVA	23/10/2001	1485*******	021.***.***-**
RAIZA KELLEN CORREA	10/10/1991	2044*******	048.***.***-**
RAIZA PEREIRA DOS SANTOS	18/06/1995	1665*******	055.***.***-**
RAKEL EUNICE DUARTE RIBEIRO	30/10/1997	1669*******	063.***.***-**
RALF BIASE RODRIGUES DA SILVEIRA	19/02/1985	1302*******	003.***.***-**
RAMAO BENITES	28/02/1958	1064*******	157.***.***-**
RAMAO FLORIANO CORREA	19/02/1970	1323*******	545.***.***-**
RAMAO PEREIRA DE MORAES	12/07/1945	1470*******	709.***.***-**
RAMIRA BARROS CARLOS	30/03/1961	1711*******	330.***.***-**
RAMIRA DE LIMA SILVA	13/03/1963	1389*******	283.***.***-**
RAMIRES DE SOUZA BORGES	05/05/1993	2013*******	052.***.***-**
RAMONA CORREA	13/06/1970	2363*******	025.***.***-**
RAMUNIELE RAMOS DOS SANTOS	20/10/1997	2361*******	060.***.***-**
RANGEL ARAUJO SOUSA	24/12/1994	1653*******	029.***.***-**
RANGEL AUGUSTO MAGALHAES BARROS	25/04/1996	1660*******	055.***.***-**
RANIELE APARECIDA DE ALMEIDA	03/10/2000	1664*******	062.***.***-**
RANIELE CRISTINA DE ALMEIDA ARRUDA	19/03/1999	2712*******	071.***.***-**
RANIELE DE SOUZA COSTA	02/10/1988	1663*******	041.***.***-**
RANIELE SILVA DOS SANTOS	15/06/1996	2091*******	028.***.***-**
RANIELLE DE FREITAS CAMPOS	10/11/1994	1664*******	032.***.***-**
RANIELLE SANDRA DA COSTA	21/06/1994	1657*******	049.***.***-**
RANIELLI VALESSA LOURENCO MATOS	08/09/2000	2106*******	069.***.***-**
RANIELLY DA GUIA CONCEICAO	18/08/2003	1663*******	071.***.***-**
RANIELLY DE ALMEIDA NASCIMENTO	19/08/1997	1660*******	054.***.***-**
RANIELLY SILVA DUARTE	29/06/2000	1344*******	053.***.***-**
RANNA MARA DE MOURA	20/01/1996	1455*******	059.***.***-**
RANNIELY APARECIDA LEITE DA SILVA	25/11/2002	1662*******	071.***.***-**
RANNIERY CAMPOS MONTEIRO	10/09/2005	1668*******	063.***.***-**
RANUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	02/11/1986	1657*******	015.***.***-**
RANYELE FERREIRA GOMES	05/08/1990	1654*******	023.***.***-**
RANYELLE REGINA DA COSTA CARVALHO	17/05/1997	2008*******	060.***.***-**
RAONY REZENDE RODRIGUES	10/10/1981	1279*******	978.***.***-**
RAPHAEL APARECIDO DE FRANÇA RODRIGUES	26/10/2005	1500*******	068.***.***-**
RAPHAEL DOUGLAS DE SIQUEIRA	19/10/1986	1301*******	014.***.***-**
RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA	07/12/1992	2069*******	041.***.***-**
RAPHAEL RODRIGUES DE BARROS FILHO	28/09/2004	2689*******	080.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 450
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RAPHAEL TAQUES MARTINS DE VASCONCELOS	26/11/1986	1658*******	734.***.***-**
RAPHAEL VICTOR BRAZ BITENCOURT	03/02/2003	1430*******	079.***.***-**
RAPHAELA ELIAS DA SILVA	14/03/2001	1659*******	061.***.***-**
RAPHAELA FALANQUE DE OLIVEIRA	01/08/2003	1665*******	073.***.***-**
RAPHAELA FERREIRA MORBECK	27/09/2002	1663*******	030.***.***-**
RAPHAELA TAINA NUNES RONDON	26/08/1990	1659*******	040.***.***-**
RAPHAELLE DA SILVA CAMPOS	13/04/1984	1665*******	708.***.***-**
RAPHAELLE MACIEL SILVA BARBOSA	12/02/1987	1284*******	013.***.***-**
RAPHAELY DE ARRUDA MARQUES	07/03/1998	2075*******	065.***.***-**
RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	01/06/1994	1339*******	050.***.***-**
RAQUEL ALMEIDA QUEIROZ	08/02/1986	1665*******	034.***.***-**
RAQUEL ALVES DA SILVA DOROSO	19/12/1989	1290*******	021.***.***-**
RAQUEL AMANDA VITOR DA SILVA	13/09/2001	1663*******	061.***.***-**
RAQUEL AMORIM	11/01/2001	2046*******	061.***.***-**
RAQUEL ANTONIO DE LIMA	30/08/1965	1277*******	395.***.***-**
RAQUEL APARECIDA NEVES DA SILVA	08/05/1992	2387*******	026.***.***-**
RAQUEL AQUILA CARVALHO DE MOURA	20/10/1996	2104*******	053.***.***-**
RAQUEL BARBOZA SILVA ALMEIDA	14/04/2002	1370*******	063.***.***-**
RAQUEL BENEDITA CUNHA	30/01/1983	2071*******	719.***.***-**
RAQUEL BOANEZ DO PRADO	11/01/1976	2011*******	321.***.***-**
RAQUEL BRAGA LACERDA	05/03/1993	1660*******	026.***.***-**
RAQUEL BRENDA DA SILVA SOUZA	03/03/1997	1664*******	062.***.***-**
RAQUEL CALLYTA FIGUEIREDO SANTOS	10/08/2000	1478*******	066.***.***-**
RAQUEL CAMARGO DE MORAES SANTOS	23/09/1990	1669*******	036.***.***-**
RAQUEL CAMILLE DA SILVA ARRUDA	27/07/2002	0677*******	067.***.***-**
RAQUEL CAVALCANTE SOUZA	16/09/1997	2132*******	063.***.***-**
RAQUEL CHRISLEY DA SILVA CAMPOS	26/02/1992	1659*******	032.***.***-**
RAQUEL CONCEICAO DA SILVA	08/02/1994	1654*******	072.***.***-**
RAQUEL CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	07/05/2000	1669*******	058.***.***-**
RAQUEL CURVO DE OLIVEIRA	04/10/1987	1660*******	026.***.***-**
RAQUEL DA COSTA RODRIGUES	03/05/1982	1659*******	943.***.***-**
RAQUEL DA CRUZ FERNANDES	27/02/1995	1662*******	706.***.***-**
RAQUEL DA ROSA RODRIGUES	01/03/2003	1666*******	081.***.***-**
RAQUEL DA SILVA CANTNAHEDE	23/04/1997	1665*******	054.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SOUZA	04/08/1995	1660*******	048.***.***-**
RAQUEL DARQUE DE SOUZA	23/05/1978	1321*******	036.***.***-**
RAQUEL DAYANE DE SOUSA MARQUES	09/05/1995	1662*******	040.***.***-**
RAQUEL DE ALMEIDA UCHAKI	03/08/1993	2360*******	049.***.***-**
RAQUEL DE FATIMA NAZARETH DAMASCENO	09/02/1996	1667*******	049.***.***-**
RAQUEL DE FATIMA PEDREIRA	02/10/1953	2360*******	257.***.***-**
RAQUEL DE OLIVEIRA ANDRADE DO NASCIMENTO	13/12/1979	1661*******	018.***.***-**
RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	1409*******	061.***.***-**
RAQUEL DIAS CERQUEIRA	14/05/1981	2069*******	022.***.***-**
RAQUEL DOS SANTOS GAUDENCIO	29/09/1997	1663*******	064.***.***-**
RAQUEL ELIAS DE SOUZA	04/02/1980	1662*******	930.***.***-**
RAQUEL FERNANDA NASCIMENTO	29/05/1995	1308*******	049.***.***-**
RAQUEL FERREIRA CAMPOS DE PAULA	05/08/1990	1654*******	041.***.***-**
RAQUEL FERREIRA GOMES	21/08/1993	1654*******	048.***.***-**
RAQUEL FERREIRA VIEIRA CORREA	24/04/1978	1659*******	005.***.***-**
RAQUEL HONORATO NUNES	18/05/1999	2036*******	037.***.***-**
RAQUEL JESUS DA COSTA	28/01/1996	2095*******	066.***.***-**
RAQUEL JONES DE SOUZA	16/11/1970	1659*******	907.***.***-**
RAQUEL KARINE SILVA	27/10/1996	1668*******	084.***.***-**
RAQUEL LIMA DE BRITO	15/10/1996	1660*******	056.***.***-**
RAQUEL LOURENÇO DA SILVA	08/08/0198	1291*******	005.***.***-**
RAQUEL MACHADO	09/10/1985	2097*******	014.***.***-**
RAQUEL MAGALHAES DE ASSIS	18/03/2000	2104*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 451
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RAQUEL MARIA DDE CAMPOS	23/09/1992	1654*******	047.***.***-**
RAQUEL MARIA DE MORAIS	02/07/1984	1313*******	003.***.***-**
RAQUEL MARIA DE QUEIROZ	23/12/1976	1266*******	651.***.***-**
RAQUEL MARIA DOS SANTOS	16/01/1993	1654*******	043.***.***-**
RAQUEL MATOS DA SILVA	02/09/1987	2362*******	026.***.***-**
RAQUEL MORAES VIEIRA JORGE	16/01/2004	1669*******	098.***.***-**
RAQUEL NOQUEIRA DAS NEVES CRUZ	05/08/1996	2128*******	053.***.***-**
RAQUEL PALOMA ALVES DA SILVA	23/05/1995	1343*******	055.***.***-**
RAQUEL PATRICIA DE OLIVEIRA CUNHA	24/08/1989	1654*******	040.***.***-**
RAQUEL PAVAN DA SILVA PRADO	01/07/1976	1252*******	809.***.***-**
RAQUEL PIRES MESQUITA	21/03/1994	1411*******	706.***.***-**
RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	05/11/1998	1664*******	066.***.***-**
RAQUEL ROSARIO RODRIGUES DE JESUS	28/05/1994	1660*******	049.***.***-**
RAQUEL SAMARA DE OLIVEIRA	18/07/1999	1664*******	062.***.***-**
RAQUEL SANTANA DE ARRUDA	29/05/1977	1659*******	823.***.***-**
RAQUEL SILVA DIAS	18/12/1997	2131*******	067.***.***-**
RAQUEL SIQUEIRA BARBOSA	06/11/1975	1666*******	017.***.***-**
RAQUEL SOUZA DE CAMPOS	28/07/1983	1665*******	702.***.***-**
RAQUEL SOUZA FERREIRA	13/10/1986	2068*******	086.***.***-**
RAQUEL TALIA BATISTA CAVALCANTE	23/11/1996	1659*******	072.***.***-**
RAQUEL TATIANA DA SILVA	10/02/1988	2105*******	749.***.***-**
RAQUEL VERONE DOS SANTOS	24/02/1978	1293*******	859.***.***-**
RAQUEL VESCOVI ASSUNCAO PETERIT	09/06/2002	1662*******	058.***.***-**
RAQUEL VICENCIA DE OLIVEIRA	28/11/1985	1310*******	017.***.***-**
RAQUEL VITORIA PATRICIA DA SILVA	10/12/1994	1659*******	047.***.***-**
RAQUELE GONÇALVES DE SOUZA	05/04/1995	1666*******	714.***.***-**
RAQUELI MARIANA DA SILVA	16/03/2003	1664*******	076.***.***-**
RAQUELINE DA SILVA CANTANHEDE	02/03/1999	1662*******	054.***.***-**
RAQUIEL MARTINS WITCEL	10/12/1992	1335*******	047.***.***-**
RAQUIELY TACEO CORREA	17/06/1995	2108*******	058.***.***-**
RARIANE ARRUDA DA SILVA	28/10/1997	1660*******	070.***.***-**
RARIELLY SILVA SOBRAL	27/05/2005	1665*******	063.***.***-**
RARIELY CRISTINA SARAT CONCEICAO	26/03/2000	2383*******	069.***.***-**
RAUL ALVES SANTOS	22/11/1991	2105*******	039.***.***-**
RAUL ANTONIO ALVES CRUZ	21/01/1946	2366*******	232.***.***-**
RAUL AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	28/05/2004	1665*******	060.***.***-**
RAUL JORGE DE MORAES	28/07/1993	1657*******	049.***.***-**
RAUL VINICIUS DE SOUZA SILVA	04/01/2004	1664*******	067.***.***-**
RAVANE CAROLINA CAMPOS DE ARRUDA	29/05/1994	1454*******	051.***.***-**
RAVENA SILVA DO NASCIMENTO	21/06/1997	1658*******	014.***.***-**
RAVIELLY DA SILVA OLIVEIRA	25/09/2001	1667*******	366.***.***-**
RAY DARLLAN MARQUES DE NOVAIS	17/03/1990	0474*******	047.***.***-**
RAY RAMOS OLIVEIRA CORTEZ	26/04/1993	2075*******	029.***.***-**
RAY SANTOS NOGUEIRA	02/04/1994	2104*******	049.***.***-**
RAYANA PEREIRA DE ASSIS	20/04/1994	1666*******	055.***.***-**
RAYANE KEVILLYNE MARQUES DA SILVA	08/01/2018	1356*******	713.***.***-**
RAYANE AMARAL CORREA	20/04/1996	1664*******	051.***.***-**
RAYANE AMBROZIO DA SILVA	10/08/1996	1660*******	046.***.***-**
RAYANE APARECIDA DE GUIMARAES	21/08/2004	1663*******	062.***.***-**
RAYANE ARRUDA DE OLIVEIRA	07/12/2000	1160*******	068.***.***-**
RAYANE AUXILIADORA CORREA	01/09/1998	1662*******	062.***.***-**
RAYANE BARBOSA MORAES DE SOUZA	01/06/1997	2382*******	072.***.***-**
RAYANE BEZERRA DA SILVA	24/11/1995	1666*******	024.***.***-**
RAYANE CABRAL DE SOUSA	19/12/1996	1372*******	026.***.***-**
RAYANE CAROLINE PASSAGLIA LEITE	15/01/1994	2368*******	044.***.***-**
RAYANE CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/06/2004	1664*******	072.***.***-**
RAYANE CARVALHO DE SOUZA	18/04/2003	1663*******	075.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 452
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RAYANE CARVALHO SILVA	21/07/1990	1654*******	036.***.***-**
RAYANE CRISTINA ARRUDA DE FRANCA	20/02/1994	2105*******	044.***.***-**
RAYANE CRISTINA CAMPOS BESERRA	02/08/1999	2013*******	057.***.***-**
RAYANE CRISTINA DA SILVA	05/12/1995	2363*******	064.***.***-**
RAYANE CRISTINA DIAS DA SILVA	26/05/1998	1487*******	068.***.***-**
RAYANE CRISTINA HURTADO DA SILVA	09/06/2003	1665*******	066.***.***-**
RAYANE DA SILVA AMORIM	25/10/1996	2098*******	059.***.***-**
RAYANE DA SILVA MARTINS	09/11/2001	2106*******	062.***.***-**
RAYANE DA SILVA RIBEIRO	02/01/1996	1665*******	056.***.***-**
RAYANE DE ALMEIDA DAS NEVES	20/10/1999	2365*******	061.***.***-**
RAYANE DE LIMA SOUZA	05/09/1999	1659*******	062.***.***-**
RAYANE DE OLIVEIRA	04/03/1997	1449*******	058.***.***-**
RAYANE DE OLIVEIRA MESQUITA	09/11/1994	2368*******	068.***.***-**
RAYANE DE SOUZA SANTANA	02/03/2000	1668*******	068.***.***-**
RAYANE EVELYN PAIVA DE ASSIS	10/10/1991	1323*******	039.***.***-**
RAYANE FARIAS DE ARAUJO	25/01/2000	2361*******	061.***.***-**
RAYANE FRANCISCADE DE ARRUDA	28/10/1993	1654*******	044.***.***-**
RAYANE GOMES OJEDA	03/01/1990	2008*******	040.***.***-**
RAYANE JERUZA DE CAMPOS	22/09/1998	1660*******	071.***.***-**
RAYANE K DA GAMA F F DE OLIVEIRA	24/03/1993	2014*******	033.***.***-**
RAYANE KAROLAYNE DE ARRUDA PONCE	27/10/1997	1664*******	060.***.***-**
RAYANE KETELLIN DA SILVA	27/05/1993	1654*******	004.***.***-**
RAYANE LEITE DE ALMEIDA	25/08/1998	1664*******	061.***.***-**
RAYANE MARIA DA SILVA GUIMARAES	08/02/1997	1662*******	062.***.***-**
RAYANE MEIRE DO NASCIMENTO	27/05/1999	1660*******	062.***.***-**
RAYANE MILENA RONDON DA SILVA	04/11/1997	2104*******	056.***.***-**
RAYANE NEVES DE MOURA	01/04/1996	2362*******	039.***.***-**
RAYANE PAMELA DE CAMARGO	09/05/1989	1662*******	030.***.***-**
RAYANE PATRICIA ALMEIDA DOS ANJOS	16/10/1998	2071*******	014.***.***-**
RAYANE PATRICIA BRASQUE BISPO	05/04/1989	2107*******	036.***.***-**
RAYANE PEREIRA LOPES	15/07/1990	2073*******	045.***.***-**
RAYANE RAIMUNDO DA SILVA	15/09/2000	1662*******	061.***.***-**
RAYANE SILVA FRAGOSO	03/11/1997	1665*******	712.***.***-**
RAYANE SILVA MARTINS	11/01/2002	2070*******	073.***.***-**
RAYANE SOUZA SENE	28/04/2006	2377*******	080.***.***-**
RAYANE THALYA INÁCIO DOS SANTOS	18/06/1997	0683*******	067.***.***-**
RAYANI FERREIRA BATALHA	06/11/1990	2073*******	895.***.***-**
RAYANI PAMELA DA SILVA	19/06/2004	2361*******	063.***.***-**
RAYANNE CRISTINA ARAÚJO TEIXEIRA	18/01/2005	2726*******	071.***.***-**
RAYANNE DA GUIA CONCEICAO	12/05/2002	1663*******	062.***.***-**
RAYANNE GONÇALVES LEITE OLIVEIRA	04/11/1993	2071*******	046.***.***-**
RAYANNE LAURITA DE ALMEIDA	20/03/2004	1664*******	081.***.***-**
RAYANNE PAOLA SILVA DE ALMEIDA	01/06/2000	2095*******	063.***.***-**
RAYANNE SOLIEL RODRIGUES	09/05/2000	1659*******	082.***.***-**
RAYANNI APARECIDA ARRUDA SANTOS	01/06/1998	2010*******	058.***.***-**
RAYANNY EMANUELLY SILVA SANTOS	14/04/2004	2371*******	076.***.***-**
RAYANNY KHATHLEEN ALMEIDA SOARES	24/02/1997	1663*******	061.***.***-**
RAYARA CAMPOS MOREIRA	15/04/2003	0770*******	095.***.***-**
RAYCE DE OLIVEIRA DANTAS	23/04/1987	1656*******	001.***.***-**
RAYELLE RIBEIRO DA SILVA	01/03/1997	2040*******	064.***.***-**
RAYELLI TACEO CORREA	29/01/1997	2108*******	057.***.***-**
RAYKE VINICIUS MELO CORREIA	03/12/1993	1535*******	058.***.***-**
RAYLA BALABADIE DA CONCEICAO	02/09/1999	1660*******	057.***.***-**
RAYLA CRISTHYNA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1998	1662*******	046.***.***-**
RAYLA CRISTINA HURTADO DA SILVA	09/10/2000	1665*******	066.***.***-**
RAYLA RAMONA DA SILVA	02/09/1992	2373*******	075.***.***-**
RAYLA SANTOS SILVA	21/05/2002	2362*******	089.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 453
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RAYLAINE CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	12/03/1991	1659*******	031.***.***-**
RAYLAINE PATRICY DE LIMA	26/04/1999	1387*******	072.***.***-**
RAYLANE MARIA MACENA BRAZ	18/05/1996	1665*******	132.***.***-**
RAYLANN DUARTE DE OLIVEIRA	03/05/1999	1535*******	062.***.***-**
RAYLARICE DE SOUSA HONORIO	04/07/2004	1665*******	093.***.***-**
RAYLLA CAROLINE CONCEIÇÃO MELLO	31/01/2000	2104*******	072.***.***-**
RAYLLA MAYARA DE OLIVEIRA LIMA	12/05/1999	2006*******	062.***.***-**
RAYNA MIRANDA DE ABREU OLIVEIRA	11/10/1997	2674*******	048.***.***-**
RAYNA TAQUES MORAES	07/07/2002	1666*******	094.***.***-**
RAYNARA APARECIDA DE OLIVEIRA ROZ	07/09/2005	1665*******	078.***.***-**
RAYNÁRA FERREIRA ALVES	22/07/2004	2689*******	076.***.***-**
RAYNARA FERREIRA RAMOS	03/10/2001	1458*******	062.***.***-**
RAYNARA MARIA VIANA DA SILVA	17/05/2002	1662*******	065.***.***-**
RAYNARA RAYANE DE ARRUDA MOURA	02/09/2002	1667*******	067.***.***-**
RAYNE CRISTINA DE CARVALHO COSTA	12/07/2000	1664*******	074.***.***-**
RAYRA LAIS MOREIRA MARQUES	26/02/1991	1324*******	039.***.***-**
RAYRA PRISCILLA SANTOS NOGUEIRA	02/09/1993	2104*******	044.***.***-**
RAYRA SEBASTIANA OLIVEIRA MACHADO	03/03/1995	1665*******	047.***.***-**
RAYRA STEFANY SILVA COUTINHO	03/07/1992	1322*******	037.***.***-**
RAYSA DE FREITAS DOS SANTOS	14/06/2005	1667*******	147.***.***-**
RAYSA MARIA DA SILVA	27/06/1999	1664*******	072.***.***-**
RAYSSA ANDRESSA ABREU RIBEIRO	27/01/2002	1662*******	078.***.***-**
RAYSSA ARYANE RODRIGUES DOS SANTOS	24/01/2000	1476*******	073.***.***-**
RAYSSA CAROLINY SILVA CAMPOS OLIVEIRA	22/07/1995	2104*******	062.***.***-**
RAYSSA CRISTINA CORREA DE LIMA BRITO	27/05/1997	1258*******	061.***.***-**
RAYSSA DE ARRUDA KRUGER	11/03/2003	1662*******	057.***.***-**
RAYSSA GABRIELA DA SILVA	03/04/1998	1659*******	071.***.***-**
RAYSSA LAZARA MACEDO LEITE	11/01/1994	1662*******	054.***.***-**
RAYSSA LORANNE ALMEIDA SERGIO	07/01/2005	2361*******	071.***.***-**
RAYSSA MIRANDA DA SILVA	19/11/2000	1665*******	061.***.***-**
RAYSSA MOREIRA COSTA	19/12/1997	1662*******	070.***.***-**
RAYSSA NUNES DA SILVA GOMES	29/01/1999	1661*******	067.***.***-**
RAYSSA OLIVEIRA SANTOS	01/07/2001	2040*******	062.***.***-**
RAYSSA RAELLY ECHEVERRIA DOS SANTOS	22/01/1998	1663*******	062.***.***-**
RAYSSA RARRUMY MARTINS OTOMURA	10/04/1998	1660*******	045.***.***-**
RAYSSA RODRIGUES NUNES	31/12/1996	2366*******	066.***.***-**
RAYSSA SAMARA VALE DA SILVA	26/03/1998	1665*******	060.***.***-**
RAYZA GOMES MORAES PEREIRA	03/12/1994	0768*******	013.***.***-**
RAYZA RAYANNE DA COSTA ROSA	07/12/1992	1654*******	038.***.***-**
REBECA ALBINA FERNANDES SILVA	19/02/1999	1665*******	061.***.***-**
REBECA ALVES SANTANA	03/11/2003	2046*******	095.***.***-**
REBECA CARDOSO VIEIRA	25/09/2000	2367*******	063.***.***-**
REBECA DOS SANTOS CEPPO	03/03/1990	1335*******	031.***.***-**
REBECA DOS SANTOS SOUZA	21/06/2001	1659*******	062.***.***-**
REBECA FRANCO MAGALHAES SILVA	25/03/2004	2368*******	066.***.***-**
REBECA PAOLA ALVES DOS SANTOS SILVA	08/01/2000	2360*******	062.***.***-**
REBECA SILVA DE ARRUDA	27/10/1997	0609*******	057.***.***-**
REBECA VITORIA DA SILVA PINHO	02/06/2004	1401*******	075.***.***-**
REBECCA MIKAELY NOVAES SILVA	01/04/2000	2047*******	017.***.***-**
REBECCA RAIANY LOPES DE ALMEIDA	09/07/1999	1659*******	071.***.***-**
REBEK FERNANDA DE PINHO ALVES	05/07/1986	2369*******	013.***.***-**
REBEKA PRYBICZ LISBOA	31/08/1999	2360*******	028.***.***-**
REBHEKA RANNIELLY NASCIMENTO CRUZ	03/09/2002	1666*******	093.***.***-**
RECEONI MARIA DA SILVA	22/10/1969	1311*******	545.***.***-**
REDINALDO FERNANDES	10/06/1966	1234*******	522.***.***-**
REGEA CHRISTIAN OLIVEIRA DA SILVA	18/02/1977	1251*******	799.***.***-**
REGIANA JOAO SILVA	28/11/1993	2381*******	433.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 454
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
REGIANE ALVES CUSTÓDIO	18/08/1993	1654*******	055.***.***-**
REGIANE ALVES DA CONCEICAO	16/06/1992	1654*******	041.***.***-**
REGIANE ALVES DE LIZ	01/12/1972	1665*******	002.***.***-**
REGIANE APARECIDA ASSUNCAO	30/09/1983	1305*******	005.***.***-**
REGIANE APARECIDA CAMPOS	19/05/1982	2107*******	005.***.***-**
REGIANE ARRUDA CAMPOS	18/05/1995	1659*******	055.***.***-**
REGIANE AUXILIADORA NASCIMENTO SILVA	18/03/1992	1655*******	050.***.***-**
REGIANE BARBOSA DE SOUZA	26/06/1985	1667*******	017.***.***-**
REGIANE BEZERRA	01/11/1974	2383*******	652.***.***-**
REGIANE CAMPOS DA SILVA	07/12/1988	1333*******	734.***.***-**
REGIANE CAROLINE DA SILVA SANTOS	06/01/1989	1320*******	033.***.***-**
REGIANE CAVALCANTE COSTA SOUZA MORAES	09/06/1993	1654*******	057.***.***-**
REGIANE CECILIA DO NASCIMENTO	26/10/1986	1665*******	030.***.***-**
REGIANE COELHO RODRIGUES	17/10/1990	1655*******	032.***.***-**
REGIANE CONCEICAO DE CAMPOS BARREIRO	06/06/1986	1293*******	021.***.***-**
REGIANE COSTA	20/05/1986	1387*******	025.***.***-**
REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	03/12/1991	1654*******	039.***.***-**
REGIANE CRISTINE SANTIAGO FORTES VILIAGRA	13/10/1987	2014*******	021.***.***-**
REGIANE DA SILVA COSTA	23/12/1988	1654*******	030.***.***-**
REGIANE DA SILVA DE SOUZA	21/11/1990	2036*******	041.***.***-**
REGIANE DA SILVA HENRIQUE	14/10/1991	2105*******	041.***.***-**
REGIANE DA SILVA RIBEIRO	11/05/2004	0166*******	087.***.***-**
REGIANE DE ABREU PERIS	08/09/1989	1664*******	026.***.***-**
REGIANE DE ARAÚJO BINO	30/11/1997	1667*******	072.***.***-**
REGIANE DE OLIVEIRA MESQUITA	13/01/1993	1655*******	055.***.***-**
REGIANE DIAS PAZ	24/10/1984	1327*******	011.***.***-**
REGIANE DOS SANTOS FERREIRA	01/02/1991	2038*******	044.***.***-**
REGIANE GARCIA DA SILVA	29/01/1996	1659*******	055.***.***-**
REGIANE GONÇALVES RODRIGUES	13/12/1995	0661*******	067.***.***-**
REGIANE HORSTMANN	23/08/1975	2686*******	898.***.***-**
REGIANE JESUS DE CAMPOS	10/02/1996	2066*******	053.***.***-**
REGIANE JUSTINA DA SILVA	21/04/1985	1662*******	018.***.***-**
REGIANE KELIS DE MORAIS	11/07/1995	2365*******	059.***.***-**
REGIANE KEYTE DE CAMPOS	17/12/1991	1654*******	044.***.***-**
REGIANE KRIS PAES LEITE	12/09/1979	1321*******	920.***.***-**
REGIANE LEITE LEOBA	14/11/2023	1669*******	009.***.***-**
REGIANE LOPES DA SILVA	28/11/1980	1669*******	923.***.***-**
REGIANE MARCIA DE SOUZA	19/10/1980	1295*******	002.***.***-**
REGIANE MARIA DE CAMPOS	21/02/1989	1654*******	035.***.***-**
REGIANE MARIA SILVA	11/04/1991	1659*******	031.***.***-**
REGIANE MARQUES FREITAS DA SILVA	13/04/2000	1506*******	061.***.***-**
REGIANE MENDES MARTINS	14/05/1983	2075*******	019.***.***-**
REGIANE MOURA DE MAGALHAES	19/05/1983	1660*******	004.***.***-**
REGIANE PATRICIA DA SILVA	11/05/1983	1307*******	009.***.***-**
REGIANE PAULA BARROS COSTA	02/05/1993	1654*******	042.***.***-**
REGIANE PEREIRA DE MIRANDA	08/08/1996	2064*******	066.***.***-**
REGIANE PEREIRA FREITAS	24/11/1995	2369*******	069.***.***-**
REGIANE POLINE OLIVEIRA SILVA	23/12/1993	1515*******	056.***.***-**
REGIANE RAMOS DE QUEIROZ	07/12/1989	1320*******	029.***.***-**
REGIANE RAYRA DE OLIVEIRA SOUSA	21/10/1991	2013*******	047.***.***-**
REGIANE ROSA DE CASTRO	21/05/1976	1655*******	000.***.***-**
REGIANE SANTANA DE CAMPOS	04/11/1990	1655*******	042.***.***-**
REGIANE SANTANA DE SOUZA	15/08/1982	1669*******	013.***.***-**
REGIANE SANTOS DE JESUS	28/02/2000	1656*******	086.***.***-**
REGIANE SOARES DA SILVA SOUZA	21/11/1984	1293*******	008.***.***-**
REGIANE SOARES DE ARAUJO	28/09/1993	1655*******	058.***.***-**
REGIANE SOUZA INACIO	03/12/1979	1271*******	707.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 455
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
REGIANE ZMYSLONSKI DE ALMEIDA	07/02/1990	1660*******	034.***.***-**
REGIANY CAROLINY VILELLA DA SILVA FERREIRA	06/04/2001	1648*******	069.***.***-**
REGIELLE MARCIA BARROS DA COSTA	06/06/1991	1654*******	042.***.***-**
REGILAINE MORAES JUSTINO	26/01/1994	0520*******	045.***.***-**
REGILAINE PINTO DA SILVA MENDES	03/05/1982	1665*******	023.***.***-**
REGILAINE SILVA CAMPOS	30/04/1998	2063*******	038.***.***-**
REGILAINE SILVA CORREA	03/10/1986	1669*******	883.***.***-**
REGILENE MARIA PEREIRA DE SOUZA	22/06/1996	1659*******	066.***.***-**
REGIMARCIO SOARES DA SILVA	08/05/1986	1307*******	016.***.***-**
REGINA ANA DA SILVA	08/04/1957	1071*******	107.***.***-**
REGINA ANA DA SILVA CALIL	10/10/1971	1654*******	983.***.***-**
REGINA BISPO DA SILVA	06/01/1992	1552*******	057.***.***-**
REGINA CARVALHO DE MORAES CAMPOS	03/12/1970	1246*******	622.***.***-**
REGINA CECILIA DA SILVA	29/01/1968	1244*******	468.***.***-**
REGINA CÉLIA DE CAMPOS	31/08/1968	1214*******	474.***.***-**
REGINA CELIA GONCALVES PACHECO	12/06/1972	1664*******	771.***.***-**
REGINA CELIA JARDINI MONTEIRO	30/07/1976	1900*******	667.***.***-**
REGINA CÉLIA MACEDO RODRIGUES DE JESUS	06/09/1977	2104*******	935.***.***-**
REGINA CRISTINA DA SILVA	27/12/1982	1668*******	002.***.***-**
REGINA CURVO CRUZ	28/02/1967	1247*******	650.***.***-**
REGINA DA SILVA AMARAL	13/02/1997	2041*******	071.***.***-**
REGINA DALL AGNOL SANTANA	08/04/1995	2105*******	052.***.***-**
REGINA DELGADO DE QUEIROZ	11/09/1978	1659*******	033.***.***-**
REGINA DIAS PAZ	13/08/1982	1317*******	012.***.***-**
REGINA DOMINGAS DE CAMPOS	10/07/1985	1660*******	020.***.***-**
REGINA DOMINGAS DE OLIVEIRA	13/09/1992	1458*******	036.***.***-**
REGINA FATIMA ABUQUERQUE DA SILVA	01/12/1971	1659*******	654.***.***-**
REGINA FATIMA DA SILVA	18/06/1963	1246*******	018.***.***-**
REGINA FATIMA DE BRITO	02/06/1970	1270*******	482.***.***-**
REGINA FERMINA MUNOZ JARAMILLO	30/10/1974	1571*******	708.***.***-**
REGINA FERREIRA DUARTE	09/06/1992	2013*******	024.***.***-**
REGINA GONCALINA DE SOUZA	13/07/1963	1221*******	569.***.***-**
REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA	07/09/1965	1656*******	405.***.***-**
REGINA GONÇALVES RESENDE	07/05/1958	2136*******	571.***.***-**
REGINA HARUE OZAKI YAMAUTHI	16/02/1960	1074*******	011.***.***-**
REGINA HELENA DA COSTA REIS	15/08/1998	1662*******	067.***.***-**
REGINA HONÓRIO DE ALMEIDA	23/07/1971	1304*******	889.***.***-**
REGINA KATIA TEIXEIRA MOREIRA	13/12/1979	1321*******	012.***.***-**
REGINA LUCI DE OLIVEIRA SILVA	31/12/1975	1255*******	616.***.***-**
REGINA LUCIA ALVES BEZERRA	27/08/1960	2132*******	473.***.***-**
REGINA LUCIA DA SILVA	14/07/1966	1222*******	860.***.***-**
REGINA LUIZE PINHEIRO DE MIRANDA	06/01/1992	1659*******	039.***.***-**
REGINA MANOELA DA SILVA	29/05/1992	2106*******	045.***.***-**
REGINA MARIA DA COSTA	07/10/1976	1272*******	802.***.***-**
REGINA MARIA DA SILVA	06/01/1967	1332*******	655.***.***-**
REGINA MARIA DIAS	23/10/1979	1319*******	903.***.***-**
REGINA MAURA DE ALMEIDA GODOY	07/03/1964	1266*******	018.***.***-**
REGINA NATALIA DA SILVA	27/07/1968	1660*******	474.***.***-**
REGINA PAULA DE LEITE CANTOS	26/10/1982	1660*******	021.***.***-**
REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	28/05/1994	1655*******	057.***.***-**
REGINA RONDON ANDRADE	25/08/1968	1235*******	487.***.***-**
REGINA ROSA DE MAGALHÃES	23/01/1969	1229*******	966.***.***-**
REGINA SANTANA DE ALMEIDA	18/07/1989	2046*******	027.***.***-**
REGINA SANTOS GOMES	04/07/2000	2066*******	151.***.***-**
REGINA SILVA CAMPOS	23/08/1983	2098*******	021.***.***-**
REGINA SILVA DE MATOS	28/06/1979	1295*******	001.***.***-**
REGINA SOUZA DE MAGALHAES	07/07/1961	1336*******	940.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 456
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
REGINA TAVARES DE SOUZA	04/07/1989	1655*******	024.***.***-**
REGINA TEREZA DE CAMPOS	07/11/1981	2044*******	000.***.***-**
REGINA VERGILIA PEREIRA DA SILVA	25/04/1997	2066*******	058.***.***-**
REGINALDA ROZENO DIAS	21/06/1990	1653*******	014.***.***-**
REGINALDA SOUSA DE MAGALHAES	30/01/1960	1317*******	451.***.***-**
REGINALDO ALMEIDA DO BOM DESPACHO	21/10/1992	1655*******	048.***.***-**
REGINALDO AMORIM SEGURO	22/11/1972	0766*******	460.***.***-**
REGINALDO ANGELO MORAES E SILVA	14/11/1984	2380*******	011.***.***-**
REGINALDO ARCIOLI DE LIMA	14/02/1989	2044*******	741.***.***-**
REGINALDO BATISTA RIBEIRO	08/08/1978	1271*******	551.***.***-**
REGINALDO CESAR DA SILVA	06/06/1967	1220*******	408.***.***-**
REGINALDO DA SILVA BARROS	31/12/1990	1371*******	039.***.***-**
REGINALDO DO PRADO GOES	01/06/1982	1298*******	902.***.***-**
REGINALDO ELIAS COSTA DOS SANTOS	24/07/1991	1660*******	057.***.***-**
REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	10/11/1989	1659*******	050.***.***-**
REGINALDO FRANCISCO BISPO DE ARRUDA	05/08/1986	1326*******	023.***.***-**
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	15/08/1975	1254*******	710.***.***-**
REGINALDO FRANCISCO NUNES DA SILVA	30/10/1983	1303*******	006.***.***-**
REGINALDO FRANCISCO XAVIER DO AMARAL	25/02/2001	1662*******	073.***.***-**
REGINALDO GARAI LUNA	21/09/1966	1204*******	367.***.***-**
REGINALDO GUIMARAES FORTES	29/10/1972	1231*******	486.***.***-**
REGINALDO JOANE SILVA	05/04/1976	1332*******	014.***.***-**
REGINALDO JOSE DE SOUZA DIAS	11/04/1991	1660*******	023.***.***-**
REGINALDO MARCIMIANO DE OLIVEIRA CRUZ	18/12/1988	1662*******	052.***.***-**
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	15/07/1983	1277*******	949.***.***-**
REGINALDO SILVA SANTOS	18/12/1977	1283*******	947.***.***-**
REGINEIA DE FATIMA SANTOS	16/05/1986	1660*******	026.***.***-**
REGINEIA PATRICIA DA SILVA	16/01/1988	2098*******	058.***.***-**
REGINETE REGINA DA SILVA	10/09/1975	1654*******	622.***.***-**
REGISLAINE CRISTINA DO CARMO LOPES	21/06/1998	2106*******	061.***.***-**
REGIVANIO PEREIRA DA SILVA	11/06/1987	1605*******	075.***.***-**
REGIZ WENDER OLIVEIRA SILVA	18/08/1992	1335*******	051.***.***-**
REICLA MAIKEISE DOS SANTOS	10/09/1993	2033*******	045.***.***-**
REINALDO ATAIDE AGUIAR PEDRINI SILVA	24/04/1992	1654*******	046.***.***-**
REINALDO BERTULIO MARQUES DA SILVA	21/02/1978	1254*******	689.***.***-**
REINALDO DA ROCHA FILHO	07/04/1977	1289*******	026.***.***-**
REINALDO DOS SANTOS	16/07/1968	1241*******	001.***.***-**
REINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	02/11/1981	1260*******	924.***.***-**
REINALDO LUIZ DA COSTA	04/01/1982	1269*******	934.***.***-**
REINALDO MARQUES DE MORAES	21/08/1980	1261*******	987.***.***-**
REINALDO SANTOS DA SILVA	01/11/1976	1252*******	894.***.***-**
REINALDO SILVESTRE	06/01/1958	2142*******	340.***.***-**
REINALDO VARGAS BORGES	02/09/1980	1276*******	704.***.***-**
REINAN RAFAEL DE ARRUDA	29/01/1994	2044*******	052.***.***-**
REINAN SANTOS DA SILVA	28/09/1994	2090*******	054.***.***-**
REINANDO BENEDITO NASCIMENTO SAMPAIO	17/03/1977	1261*******	580.***.***-**
REINAUDO RODRUIGUES CAMARGO	06/01/1976	1240*******	544.***.***-**
REJAN WEDER DA SILVA	14/07/1982	1286*******	000.***.***-**
REJANE BERNARDO DE SOUSA	19/01/1983	1662*******	846.***.***-**
REJANE CABRERA ESPINDOLA	19/03/1969	2389*******	473.***.***-**
REJANE DE OLIVEIRA RAMOS	25/01/1993	1654*******	014.***.***-**
REJANE DE PAIVA SOUSA	21/03/1973	1263*******	794.***.***-**
REJANE FÁTIMA MISTURA	13/08/1963	1217*******	144.***.***-**
REJANE GONCALVES DE PENHA	24/01/1987	2362*******	084.***.***-**
REJANE MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	22/03/1973	1660*******	011.***.***-**
REJANE MARIA DA SILVA	13/07/1970	1231*******	487.***.***-**
REJANE MARIA FELBERG	05/03/1978	1246*******	498.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 457
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
REJANE MARQUES DE LIMA	19/05/1981	1306*******	017.***.***-**
REJANE MARTINS NASCIMENTO	20/01/1981	1311*******	977.***.***-**
REJANE MORAIS PEREIRA	28/05/1969	1258*******	865.***.***-**
REJANE PEREIRA DE ARAUJO	13/09/1981	1656*******	030.***.***-**
REJIANE BENEDITA DA SILVA	09/02/1988	1660*******	032.***.***-**
REJIANE JENIFFER DE GUSMÃO	22/02/1984	1902*******	016.***.***-**
REJNE BARBOSA DE SOUZA	07/10/1979	1276*******	654.***.***-**
RELINDA PAES NOVAES	20/12/0990	1654*******	035.***.***-**
RENALDO DOS SANTOS PRADO	13/10/1979	1302*******	013.***.***-**
RENALICE LIMA DE BARROS	30/04/1996	2100*******	059.***.***-**
RENALVO RODRIGUES DA SILVA	01/03/1976	1242*******	985.***.***-**
RENAN ANDRE FERREIRA DA SILVA	25/07/2003	2361*******	073.***.***-**
RENAN DIEGO DA SILVA	17/12/1992	2095*******	049.***.***-**
RENAN FELIPE GONÇALES RODRIGUES DE MORAES	07/02/2004	2130*******	079.***.***-**
RENAN HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	16/12/2004	1666*******	082.***.***-**
RENAN JEAN DA SILVA BARROS 22	25/05/1991	0686*******	045.***.***-**
RENAN LEMES SILVA	29/04/1985	2013*******	002.***.***-**
RENAN PAULO SIQUEIRA	06/05/1988	2044*******	027.***.***-**
RENAN SANTOS DE OLIVEIRA	20/03/1997	2075*******	061.***.***-**
RENAN VICTOR GOMES MATIAS	15/11/1997	1668*******	058.***.***-**
RENAR ASSIS DA SILVA	04/10/1989	1654*******	040.***.***-**
RENATA ALEXANDRA MENDES	22/10/1978	1279*******	795.***.***-**
RENATA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	09/09/1993	1323*******	039.***.***-**
RENATA AMANDA SALGAADO AMARAL	22/03/2004	2136*******	076.***.***-**
RENATA APARECIDA DA SILVA	31/07/1983	1291*******	943.***.***-**
RENATA APARECIDA LEMES DA SILVA	25/04/1995	1663*******	059.***.***-**
RENATA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	10/07/1981	1310*******	935.***.***-**
RENATA BARBOSA CRISPINIANI	19/01/1999	2104*******	061.***.***-**
RENATA BARROS DIAS	16/05/1992	2039*******	047.***.***-**
RENATA CAMILA FERREIRA DE PLACIDO MORAES	09/08/1997	1659*******	099.***.***-**
RENATA CARDOSO DOS SANTOS	14/08/1999	1663*******	067.***.***-**
RENATA CAROLINE ARRUDA DOS SANTOS	10/01/1996	2370*******	010.***.***-**
RENATA CARVALHO ARJONA	28/05/1993	1656*******	736.***.***-**
RENATA CASSIA DE OLIVEIRA	21/06/1986	2014*******	018.***.***-**
RENATA CORREIA DE CAMPOS	09/11/2001	1668*******	060.***.***-**
RENATA CRISTINA CARVALHO PIMENTA	03/06/1998	1663*******	064.***.***-**
RENATA CRISTINA DE MORAES	14/08/1988	1326*******	033.***.***-**
RENATA CRISTINA LEITE CRUZ BENINCA	05/08/1992	1666*******	038.***.***-**
RENATA CRISTINA MOTA DA SILVA	12/10/1988	1654*******	032.***.***-**
RENATA CRISTINA VILAS FERREIRA	09/03/2002	1666*******	063.***.***-**
RENATA DA SILVA GONÇALVES	13/01/1997	1315*******	056.***.***-**
RENATA DA SILVA MAIA	14/10/1985	1303*******	037.***.***-**
RENATA DA SILVA MORAES	14/06/2001	1659*******	083.***.***-**
RENATA DA SILVA ONORATO	23/07/1992	2105*******	042.***.***-**
RENATA DE FARIA FERREIRA DA SILVA	03/04/1981	2003*******	708.***.***-**
RENATA DE SOUZA ALMEIDA	12/10/1984	1902*******	011.***.***-**
RENATA DIAS SORRILHA	16/07/1992	1654*******	043.***.***-**
RENATA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	26/05/1986	1315*******	014.***.***-**
RENATA DOS SANTOS	25/09/1991	2065*******	017.***.***-**
RENATA DOS SANTOS ANTUNES	13/10/1989	1413*******	023.***.***-**
RENATA DOS SANTOS MARQUES	29/08/1993	1662*******	051.***.***-**
RENATA DOS SANTOS SOUZA	30/07/1998	1659*******	062.***.***-**
RENATA EVILYN GAMA CEBALHO	27/09/1996	1665*******	042.***.***-**
RENATA FATIMA PINHEIRO	27/04/1981	1301*******	010.***.***-**
RENATA FERNANDA ALVES DE SOUZA	24/12/1994	1654*******	048.***.***-**
RENATA FERREIRA	11/06/1976	1285*******	969.***.***-**
RENATA FERREIRA DA COSTA	16/09/1989	1654*******	032.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 458
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RENATA FERREIRA DA SILVA CRUZ	07/11/1996	1659*******	067.***.***-**
RENATA FLAVIA DO ESPÍRITO SANTO	14/08/1993	2104*******	048.***.***-**
RENATA GABRIELLE DA SILVA SOUZA	16/01/1998	1662*******	057.***.***-**
RENATA GABRIELLY RIBEIRO DE MORAES	08/07/2002	1663*******	080.***.***-**
RENATA GARCIA DE SOUSA	11/04/1998	2367*******	066.***.***-**
RENATA GODOY DE AMORIM	15/07/1981	1309*******	003.***.***-**
RENATA GONCALVES DIAS	20/09/1983	1321*******	022.***.***-**
RENATA JESUS DA SILVA	05/07/1996	1663*******	057.***.***-**
RENATA JUSTEN	23/01/1973	1275*******	538.***.***-**
RENATA KAROLYNE CASTRO DE SOUZA	07/06/1992	1660*******	037.***.***-**
RENATA KELEN DA SILVA VIDIGAL	24/12/1993	2033*******	045.***.***-**
RENATA LAINA PROENÇA DOS SANTOS	27/03/1990	2361*******	044.***.***-**
RENATA LEAL ALVES CORREA	30/01/2002	1657*******	070.***.***-**
RENATA MARTINS DOS SANTOS	28/10/1997	2070*******	036.***.***-**
RENATA MOREIRA DE SOUZA	05/04/1981	1295*******	873.***.***-**
RENATA NASCIMENTO QUIONES	05/11/1996	2363*******	065.***.***-**
RENATA NAYRA ANDRE SOARES DA SILVA	30/12/1995	1660*******	045.***.***-**
RENATA ORMOND FUNINI	26/09/1996	1508*******	040.***.***-**
RENATA PAOLA TRINDADE FERREIRA	17/10/1996	2044*******	005.***.***-**
RENATA PATRICIA CONCEICAO ALMEIDA	08/12/1986	2042*******	012.***.***-**
RENATA PATRICIA DA SILVA SALOME	24/07/1984	1305*******	009.***.***-**
RENATA PAULINO VERAO	18/06/2001	1665*******	049.***.***-**
RENATA PEREIRA DA SILVA	06/01/2004	2138*******	072.***.***-**
RENATA PEREIRA MORAES	05/08/2003	1487*******	075.***.***-**
RENATA PONCE DE SOUZA	26/07/1999	1659*******	066.***.***-**
RENATA RABAL MACHADO	24/10/1984	1300*******	004.***.***-**
RENATA RAFAELA DA SILVA CAMPOS	02/04/2005	1668*******	082.***.***-**
RENATA RAMOS DA SILVA	10/03/1988	2374*******	072.***.***-**
RENATA RAMOS DE SOUZA	28/04/1997	2046*******	062.***.***-**
RENATA RODRIGUES DE ALMEIDA	06/11/1997	2106*******	060.***.***-**
RENATA SILVA CAMPOS	30/06/1989	2014*******	014.***.***-**
RENATA SILVA SANTOS	25/04/1997	2099*******	050.***.***-**
RENATA SOARES DA SILVA FRUTUOSO	03/04/2001	1665*******	062.***.***-**
RENATA SOUZA AGUIAR	15/02/1985	2134*******	016.***.***-**
RENATA SOUZA ZACARKIM	13/06/1983	1289*******	012.***.***-**
RENATA TAIS SANTANA DA SILVA	19/03/1997	1666*******	061.***.***-**
RENATA TAIS SOUZA DA SILVA	10/09/1995	1660*******	049.***.***-**
RENATA TEIXEIRA COLOMBO	05/12/1996	1657*******	065.***.***-**
RENATA VITORIA DE ARRUDA	19/03/2001	1660*******	073.***.***-**
RENATA VITORIA MESSIAS VITOR	16/04/2003	1669*******	101.***.***-**
RENATO ALEXANDRE SOARES DE MORAES	20/11/1989	2066*******	034.***.***-**
RENATO APARECIDO GOMES DE ARRUDA	12/10/1987	1305*******	013.***.***-**
RENATO BASTOS DA COSTA FERREIRA	13/08/1989	1654*******	740.***.***-**
RENATO CHAVES DOS SANTOS	31/10/1988	1654*******	022.***.***-**
RENATO CLEBISON DA SILVA	29/01/1983	6976*******	697.***.***-**
RENATO DA SILVA BOFF	19/07/1992	1659*******	053.***.***-**
RENATO DA SILVA FERNANDES	20/06/1988	2042*******	026.***.***-**
RENATO DE ARRUDA BARRETO	11/10/1981	1281*******	704.***.***-**
RENATO DE OLIVEIRA CUNHA	04/06/1977	1277*******	567.***.***-**
RENATO DOMINGOS DE OLIVEIRA	17/02/1986	1654*******	013.***.***-**
RENATO GARCIA PEREIRA	05/07/1979	1301*******	877.***.***-**
RENATO JUNIO DOS SANTOS	27/06/1995	1660*******	703.***.***-**
RENATO MOREIRA DA SILVA	12/04/1970	0803*******	545.***.***-**
RENATO NOVAIS OLIVEIRA	09/06/1991	2104*******	033.***.***-**
RENATO RIBEIRO DE ALCANTARA	13/03/1982	1281*******	984.***.***-**
RENATO SIQUEIRA FARIAS	10/02/1980	1414*******	085.***.***-**
RENATO SOARES	06/03/1971	1246*******	369.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 459
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RENATO SOUZA DA SILVA	09/09/1969	1220*******	384.***.***-**
RENATTA MYLENA COSTA LIMA	28/05/1997	1663*******	047.***.***-**
RENE CARLOS DOS SANTOS	01/02/1992	2366*******	026.***.***-**
RENE DE ALMEIDA	25/10/1980	1659*******	025.***.***-**
RENE MORAES DUARTE	22/03/1983	1295*******	004.***.***-**
RENER LOPES SAIRA	06/08/1994	1336*******	044.***.***-**
RENI DA APARECIDA TRINDADE DE QUADROS	06/01/1964	2364*******	679.***.***-**
RENI MARIA DA SILVA ALVES	23/12/1973	1665*******	002.***.***-**
RENIFFER MARCELO DA COSTA	07/08/1997	1660*******	059.***.***-**
RENILDA MARIA DE MORAES	19/06/1974	2044*******	621.***.***-**
RENILDA RAIMUNDA DA SILVA	06/02/1973	1663*******	020.***.***-**
RENILDA RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/1975	1267*******	644.***.***-**
RENILDO VALVERDE DOS SANTOS	10/09/1980	1274*******	989.***.***-**
RENILSON JOSE DA SILVA	17/02/1966	2372*******	433.***.***-**
RENILTON DAMACENO DA SILVA	08/04/1988	1335*******	052.***.***-**
RENIQUELE MARIA DA SILVA ARRUDA	17/11/1984	1658*******	011.***.***-**
RENIVALDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	07/08/1980	1901*******	695.***.***-**
RENYLSON RAMOS DIAS	14/02/1998	1664*******	065.***.***-**
REQUENA ARAY JEAN CARLOS DFE JESU	02/11/1991	2385*******	707.***.***-**
RESOLINO ANDRE DE OLIVEIRA	30/08/1983	1317*******	029.***.***-**
REVERTON BARBOSA DE REZENDE	13/04/1983	1281*******	992.***.***-**
RHAIANY GABRIELLY DE OLIVEIRA LIMA	27/08/2002	1513*******	067.***.***-**
RHAIANY SELLA GAMA DE ARAUJO	23/05/1994	2105*******	046.***.***-**
RHAISA SUZANE DE PAIVA MIRANDA	15/05/2001	2365*******	062.***.***-**
RHAISSA BARBOSA DE ALMEIDA	19/08/1997	1662*******	063.***.***-**
RHAISSA FREITAS DA SILVA	31/12/1998	2106*******	035.***.***-**
RHAMARA JULIA DA SILVA LOPES	06/08/2001	2365*******	060.***.***-**
RHAMAYANE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	19/08/1997	2032*******	700.***.***-**
RHANA BENEDITA CAMPOS DE LARA	20/12/1992	1332*******	036.***.***-**
RHANNIELY SOUZA FIGUEIREDO	19/03/2002	1665*******	061.***.***-**
RHANYE GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	16/07/2001	2046*******	063.***.***-**
RHAUANE PATRICIA DOS REIS SILVA	04/11/1990	2022*******	032.***.***-**
RHAYANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	10/07/2002	2042*******	067.***.***-**
RHAYANE CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	15/11/2001	1373*******	058.***.***-**
RHAYANE FIALHO DE ARRUDA	01/03/1999	1665*******	062.***.***-**
RHAYARA PAULA FIALHO DE ARRUDA	08/05/2003	1665*******	062.***.***-**
RHAYLLAN LINCON APARECIDO BARCELO	10/08/1995	1388*******	055.***.***-**
RHAYNARA NUNES DA COSTA	13/05/2003	1665*******	084.***.***-**
RHAYNNARA LEANDRA ALMEIDA	15/02/1998	1660*******	060.***.***-**
RHAYRA AGNES THAMARA DE SOUZA	12/11/1996	1659*******	057.***.***-**
RHAYSSA CRISTINA SILVA MENEZES	29/10/2005	2361*******	063.***.***-**
RHAYSSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	20/08/2001	2360*******	054.***.***-**
RHAYSSA VICTORIA ARAÚJO MOGENO	11/02/2004	1668*******	100.***.***-**
RHAYSSA WALLESKA RODRIGUES GOMES	21/03/2005	1665*******	044.***.***-**
RHENKYO FERREIRA LOPES	27/01/2003	1664*******	013.***.***-**
RHOMASIL MICHELE DA SILVA ALMEIDA	14/02/1986	1665*******	022.***.***-**
RHONEY DE CAMARGO BRANDÃO	30/04/1993	1330*******	044.***.***-**
RHOYSPRYNCESA MARIANA RIO MARIANO	26/09/1997	2042*******	065.***.***-**
RHUAN ALVES DE OLIVEIRA	29/03/2005	1667*******	863.***.***-**
RHUAN CARLOS DA SILVA CUNHA	02/03/1994	1654*******	040.***.***-**
RHUAN SANTOS DA SILVA	28/07/2004	1351*******	071.***.***-**
RIANNY FERREIRA LEMES	20/09/1989	2075*******	026.***.***-**
RICARDO APARECIDO PRADO ACOSTA	24/02/1985	1321*******	015.***.***-**
RICARDO ARAUJO GUIMARAES	14/04/1991	2075*******	028.***.***-**
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS	02/06/2004	1663*******	093.***.***-**
RICARDO DE SOUZA PEROZO	24/02/1979	1271*******	894.***.***-**
RICARDO EMILIO DE SOUZA	08/01/1981	1316*******	003.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 460
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RICARDO EMILIO LOUZADA	26/07/1991	1308*******	027.***.***-**
RICARDO FABIANO QUEIROZ DA SILVA FILHO	19/04/2002	1363*******	062.***.***-**
RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA	07/02/1991	1660*******	031.***.***-**
RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	18/08/1976	1900*******	692.***.***-**
RICARDO FERREIRA MARTINS DE SOUZA	12/09/2002	2100*******	066.***.***-**
RICARDO GOMES DA SILVA	07/05/1972	2686*******	049.***.***-**
RICARDO GONCALVES DA SILVA COSTA	04/09/1987	1655*******	015.***.***-**
RICARDO HENRIQUE SOARES SILVA	08/01/2001	1384*******	062.***.***-**
RICARDO MARCELINO MAGALHÃES	07/11/1984	1333*******	700.***.***-**
RICARDO PATRICK DE LIMA	21/05/1996	1351*******	055.***.***-**
RICARDO RAMOS DE ALMEIDA	15/10/1978	1334*******	985.***.***-**
RICARDO SALUSTIANO CAMPOS	25/03/1994	1343*******	044.***.***-**
RICARDO SANTOS DO PRADO	26/08/1980	1285*******	952.***.***-**
RICARDO SANTOS FERNANDES	23/03/1975	1258*******	473.***.***-**
RICARDO WILLIAM BELLA MENACHO	23/09/1996	0615*******	054.***.***-**
RICELLY GABRIELLY FERNANDES DE SOUZA	30/10/1998	1659*******	023.***.***-**
RICHARD BARBOSA SANTOS	09/11/1993	1654*******	038.***.***-**
RICHARD DA SILVA COSTA	06/10/2003	1665*******	062.***.***-**
RICHARD HELIENAY DA COSTA	15/08/1999	2130*******	068.***.***-**
RICHARD ROBERTO ROSA	17/03/1997	2098*******	042.***.***-**
RICHARD SOUZA SILVA	06/01/1999	1660*******	071.***.***-**
RICHARDSSON DA LUZ FREITAS	28/10/2004	2377*******	105.***.***-**
RICHELLY DE CASTRO CRUZ	24/07/1996	1312*******	050.***.***-**
RICK DIEGO ALBUES CARVALHO	26/08/1992	1660*******	042.***.***-**
RIDLEY DE MENEZES NONATO	09/09/1999	2043*******	010.***.***-**
RIKARY DOS SANTOS FERNANDES	13/07/2005	1666*******	111.***.***-**
RILAVIA DO NASCIMENTO TAVARES	17/11/1999	2017*******	704.***.***-**
RILDO PONTES DA SILVA	04/07/1968	1209*******	448.***.***-**
RILER RAQUEL DA CONCEICAO	11/01/1995	1660*******	039.***.***-**
RILLARY CRISTINA DE ALMEIDA ASSIS	05/06/1998	1663*******	060.***.***-**
RILLARY IARA MORAES ZAQUEMAEL	11/01/1999	1659*******	062.***.***-**
RILLEY STEPHANIE MARTINS DE ARRUDA	09/12/1996	1663*******	016.***.***-**
RILLYS MATHEUS COSTA	20/04/1998	1660*******	049.***.***-**
RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR	06/07/1984	1298*******	728.***.***-**
RISAMAR SHACHA DE OLIVEIRA VERGILIO	09/07/1998	2136*******	056.***.***-**
RISOCLEIDE FORTUNATO PEREIRA	13/03/1980	1659*******	031.***.***-**
RISYA REGINA WESTPHAL MENDES	28/06/1992	2139*******	087.***.***-**
RITA ALINE LABRES	22/05/2002	1666*******	071.***.***-**
RITA ANDRELINA SILVA SANTOS	24/10/1996	1666*******	057.***.***-**
RITA APARECIDA CAMPOS	05/01/1977	2068*******	892.***.***-**
RITA BENEDITA DE MORAES	12/10/1962	1204*******	567.***.***-**
RITA CAROLINE CORREA MACHADO DA SILVA	26/08/1998	2360*******	041.***.***-**
RITA CASSIA CAMPOS COSTA	30/03/1997	2099*******	061.***.***-**
RITA CASSIA MORAIS DA SILVA	16/11/2000	2044*******	062.***.***-**
RITA CASSIA VANINI	23/03/1959	2038*******	303.***.***-**
RITA CONCEICAO FIGUEIREDO	04/09/1981	0038*******	003.***.***-**
RITA COSTA MAGALHÃES	13/03/1989	1667*******	030.***.***-**
RITA DA SILVA	08/04/1985	2106*******	021.***.***-**
RITA DA SILVA LEITE	03/12/1955	1386*******	823.***.***-**
RITA DAS NEVES	16/05/1967	1236*******	460.***.***-**
RITA DE ALMEIDA LISBOA	06/01/1977	1326*******	002.***.***-**
RITA DE CASSIA ALMEIDA	20/01/1995	1666*******	055.***.***-**
RITA DE CASSIA CAMPOS	22/05/1980	1654*******	013.***.***-**
RITA DE CASSIA COSTA GARCIA PERES	14/10/1997	2384*******	065.***.***-**
RITA DE CÁSSIA DA SILVA ESPÍRITO SANTO	18/07/1994	2071*******	053.***.***-**
RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO	08/01/1996	1660*******	057.***.***-**
RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	02/09/2001	1657*******	039.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 461
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RITA DE CASSIA FERREIRA LOPES	22/11/1986	2105*******	030.***.***-**
RITA DE CASSIA LOPES TAVORA SANTANA	03/01/1971	1230*******	487.***.***-**
RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVA DE JESUS	29/12/1998	1664*******	067.***.***-**
RITA DE CASSIA NASCIMENTO VIEIRA	19/04/1996	1659*******	059.***.***-**
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	11/06/2004	0829*******	082.***.***-**
RITA DE CASSIA SANTOS SILVA	10/04/1999	2098*******	060.***.***-**
RITA DE KASSIA ARRUDA SILVA	22/05/1989	0291*******	029.***.***-**
RITA EUZES APARECIDA MACIEL	13/11/1966	1654*******	889.***.***-**
RITA HELENA DA SILVA	22/05/1976	1265*******	860.***.***-**
RITA JOSE BORGES DA SILVA	16/03/1964	1654*******	844.***.***-**
RITA JOSE DA SILVA	27/12/1969	1246*******	545.***.***-**
RITA LEITE DE CAMPOS	21/12/1978	1669*******	019.***.***-**
RITA LUZIA SILVA CAMPOS ALCÂNTARA	06/02/1965	1214*******	377.***.***-**
RITA MÁRCIA DE ARRUDA	22/05/1973	1662*******	046.***.***-**
RITA MARIA DOS SANTOS	25/07/1975	2092*******	003.***.***-**
RITA MARIA FONTES	23/02/1974	1654*******	998.***.***-**
RITA MARIA ZEFERINO FALCAO	02/09/1964	1244*******	549.***.***-**
RITA MONTENEGRO MATIAS	15/01/1963	1652*******	549.***.***-**
RITA NATALIA GARCIA DE CAMPOS	06/05/1993	1654*******	039.***.***-**
RITA RODRIGUES DA SILVA	04/10/1969	1241*******	567.***.***-**
RITA SANTANA DE SOUZA	22/05/1962	1227*******	395.***.***-**
RITA SILVA DE JESUS	21/04/1990	1654*******	053.***.***-**
RITA STEFFANY NOGUEIRA ORTIZ	12/07/2000	2135*******	062.***.***-**
RITABRASILINA DASILVA	21/06/1963	2143*******	667.***.***-**
RITCHILAINE FRANCISCA DE ARRUDA SANTOS	25/03/1996	1487*******	061.***.***-**
RITHEELY NADYNI SOUZA SILVA	15/11/2004	1664*******	061.***.***-**
RITTHIELY VITORIA SALES DE OLIVEIRA	14/05/2005	1667*******	092.***.***-**
RITZELIS ALICIA RENGEL MASS	21/11/2001	2383*******	713.***.***-**
RIVAIL BENEDITO DO BOM DESPACHO	10/02/1976	2044*******	754.***.***-**
RIVALDO CAETANO DA SILVA	22/07/1973	1235*******	008.***.***-**
RIVANIA CORDEIRO DOS SANTOS	08/03/1988	1608*******	045.***.***-**
RIVANIA DO AMARAL FREITAS	26/01/1977	0612*******	018.***.***-**
RIVANILDO ADÃO DOS SANTOS ALMEIDA	19/09/1979	1279*******	872.***.***-**
RIVANILDO LIMA DOS SANTOS COSTA	06/06/1993	1458*******	045.***.***-**
RIVERSON VIEIRA ALVES DO NASCIMENTO MOURA	20/11/1999	2071*******	030.***.***-**
RIZIA JOSEFA SANTANA FEITOSA	25/09/1990	1654*******	055.***.***-**
RIZOLENE VIEIRA DOS SANTOS	29/11/1988	1659*******	018.***.***-**
ROANNY WECHILLA	10/05/2001	1318*******	063.***.***-**
ROBENILDO NASCIMENTO	29/09/1980	1280*******	913.***.***-**
ROBERKENEDE ROSA METELO DA SILVA	21/07/1978	2372*******	042.***.***-**
ROBERSON MACHADO	10/05/1986	1294*******	024.***.***-**
ROBERT ALVES DE OLIVEIRA	24/08/1980	2106*******	989.***.***-**
ROBERT GOMES DA COSTA	04/03/2000	1659*******	076.***.***-**
ROBERT GUILHERME DA SILVA MARTINS	03/07/2002	2044*******	062.***.***-**
ROBERT KEWANN SILVA DE BRITO	27/10/2003	1662*******	081.***.***-**
ROBERT MARIANO DE OLIVEIRA	14/06/1996	1656*******	068.***.***-**
ROBERT NASCIMENTO CAMPOS	05/05/1994	0788*******	042.***.***-**
ROBERT VALERIANO MOTA DA SILVA	24/01/1983	1312*******	000.***.***-**
ROBERT WILLIAM MENDES DE LARA	14/01/2002	0817*******	054.***.***-**
ROBERT WILLIAN MOREIRA DE MAGALHÃES	16/03/1996	2037*******	064.***.***-**
ROBERTA CRISTINA DA SILVA	12/04/1986	1314*******	007.***.***-**
ROBERTA DE ASSIS SANTOS	29/07/1973	1253*******	030.***.***-**
ROBERTA DE SOUSA BONFIM	14/05/1998	1660*******	061.***.***-**
ROBERTA EMANUELLE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	15/05/2003	1459*******	083.***.***-**
ROBERTA GRACIELE URIVES DE ARRUDA	08/11/1986	1391*******	732.***.***-**
ROBERTA GUIMARAES DA SILVA CRUZ	22/11/1983	2098*******	108.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 462
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROBERTA MARIA FERREIRA SILVA	05/09/1985	2134*******	023.***.***-**
ROBERTA RODRIGUES NEVES	30/07/1981	1667*******	001.***.***-**
ROBERTA SALES DYSARZ	17/08/1998	1458*******	064.***.***-**
ROBERTIANE FLANCINE DALLA NORA DE FIGUEIREDO	09/10/1996	1659*******	043.***.***-**
ROBERTINA DE JESUS ARAÚJO PACHECO	24/08/1988	1666*******	047.***.***-**
ROBERTINO DA CRUZ FERREIRA	26/02/1985	1314*******	007.***.***-**
ROBERTO AGUIAR JUNIOR	01/10/1992	1335*******	042.***.***-**
ROBERTO BRUNO CONCEICAO RODRIGUES	02/11/1990	1663*******	025.***.***-**
ROBERTO DE SOUZA LIMA	20/10/1983	2014*******	957.***.***-**
ROBERTO DE SOUZA NEVES	15/02/1991	1654*******	029.***.***-**
ROBERTO ELIAS DA SILVA JUNIOR	20/02/1979	1277*******	981.***.***-**
ROBERTO FELIX DE LIMA	30/04/1985	0744*******	074.***.***-**
ROBERTO GERVASIO DE PINHO	25/01/1982	1283*******	965.***.***-**
ROBERTO GOMES DOS SANTOS	12/07/1973	1246*******	581.***.***-**
ROBERTO GONCALO DA SILA	22/07/1978	1269*******	833.***.***-**
ROBERTO HONORATO SILVA	11/04/1961	1222*******	378.***.***-**
ROBERTO JACINTO DE OLIVEIRA	10/10/2198	1291*******	938.***.***-**
ROBERTO JOSE DA SILVA	18/09/1978	1265*******	851.***.***-**
ROBERTO JOSÉ DECAMPOS	12/12/1984	1296*******	008.***.***-**
ROBERTO MARQUES SILVA	23/07/1953	1027*******	063.***.***-**
ROBERTO MEIRA DE FREITAS	07/08/1984	1306*******	001.***.***-**
ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	20/02/1962	2367*******	293.***.***-**
ROBERTO PEREIRA COSTA JUNIOR	08/08/1990	1654*******	706.***.***-**
ROBERTO PEREIRA LEITE	18/09/1981	2044*******	741.***.***-**
ROBERTO VICENTE DA SILVA	02/04/1988	1654*******	032.***.***-**
ROBERTT CARLOS DE ABREU	28/02/1972	1228*******	473.***.***-**
ROBERTY ANDRE DE ARRUDA LEITE	16/06/1999	1659*******	061.***.***-**
ROBERVAL GOMES DE ARAUJO	20/02/1988	1654*******	029.***.***-**
ROBERWAL MUNIZ SILVA COSTA	07/05/1977	2070*******	688.***.***-**
ROBINSON DE MORAES JUNIOR	20/12/1991	1663*******	041.***.***-**
ROBISON ROBERTO DO PRADO NEVES	05/01/1989	1659*******	039.***.***-**
ROBSOM INACIO DOS SANTOS	12/02/1979	2140*******	786.***.***-**
ROBSON DA SILVA MIRANDA	24/03/1982	1280*******	700.***.***-**
ROBSON DE ASSIS ARRUDA	04/11/1996	2104*******	062.***.***-**
ROBSON FERREIRA CONCEIÇAO	20/12/1978	1336*******	696.***.***-**
ROBSON GONÇALO DE CAMPOS	17/06/1980	1905*******	010.***.***-**
ROBSON JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/1989	1654*******	033.***.***-**
ROBSON JOSE FERNANDES	29/05/1965	1200*******	415.***.***-**
ROBSON LUIZ DIAS DE LIMA	11/10/1986	1325*******	733.***.***-**
ROBSON MESSIAS DA SILVA RAMOS	26/03/1984	1295*******	992.***.***-**
ROBSON NUNES MEDEIROS DE OLIVEIRA	02/07/2010	2360*******	058.***.***-**
ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	08/03/1986	1654*******	002.***.***-**
ROBSON PEIXOTO ALVES DA MATA	06/01/1992	1662*******	038.***.***-**
ROBSON PEREIRA	27/09/1988	1662*******	703.***.***-**
ROBSON PIMENTA DE OLIVEIRA	10/03/1970	1246*******	523.***.***-**
ROBSON PINHEIRO DA SILVA	18/03/1980	1244*******	896.***.***-**
ROBSON SEVERINO DE ARRUDA	29/12/1983	1391*******	015.***.***-**
ROBSON SOBREIRA CORREA	10/09/1973	0565*******	604.***.***-**
ROBSON SOUZA ANTUNES	28/08/1991	1654*******	048.***.***-**
ROBSON WILIAN SOUZA	03/10/2002	1664*******	061.***.***-**
ROBSON WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	20/03/2000	1663*******	074.***.***-**
ROBSONN FERNANDO DA SILVA	03/11/1985	1197*******	012.***.***-**
ROCHELLY MARTINS ANTUNES	27/04/1993	1654*******	041.***.***-**
RODERVAN FERREIRA FROTAS	23/07/1990	1328*******	041.***.***-**
RODINEY DA SILVA ALBUQUERQUE CAMILO	11/04/1993	2046*******	039.***.***-**
RODNEI DA SILVA	27/01/1980	1314*******	947.***.***-**
RODNEI MARIA DA CONCEICAO	30/07/1978	1312*******	930.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 463
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RODNEY RAFAEL DE SOUZA	26/02/1976	1292*******	831.***.***-**
RODNEY ROQUE BOM DESPACHO DA SILVA	16/08/1994	1673*******	049.***.***-**
RODOLFO CORREA MARQUARDT	20/08/1992	1664*******	036.***.***-**
RODOLFO EMILIO	08/04/1965	1200*******	299.***.***-**
RODOLFO JUNIO DELGADO DE QUEIROZ	15/02/1998	1427*******	074.***.***-**
RODOLFO ROMERO	17/04/1954	1064*******	238.***.***-**
RODOLPHO DA SILVA	16/05/1986	1286*******	012.***.***-**
RODRIANY GOMES DE ARRUDA	17/05/1986	1295*******	009.***.***-**
RODRIGO ALEXANDRE LOPES	25/05/1981	1271*******	705.***.***-**
RODRIGO ALEXANDRE SILVA DA COSTA	18/06/1998	2365*******	062.***.***-**
RODRIGO ALVES DE MOURA	28/03/1995	1659*******	053.***.***-**
RODRIGO AREND RODRIGUES	04/11/1978	1261*******	693.***.***-**
RODRIGO BENEDITO DE CAMPOS	26/11/1990	1654*******	041.***.***-**
RODRIGO BOTELHO COELHO	26/01/1992	2009*******	049.***.***-**
RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA	21/08/1996	1659*******	058.***.***-**
RODRIGO CEREZO ALVES	28/03/1990	1655*******	034.***.***-**
RODRIGO CESAR CAMPOS SILVA	10/04/2000	2130*******	056.***.***-**
RODRIGO CESAR SILVA MASSAGUT	12/04/1983	2009*******	703.***.***-**
RODRIGO DA SILVA	23/10/1980	1260*******	695.***.***-**
RODRIGO DE AMORIM GONCALVES	04/06/1984	1312*******	005.***.***-**
RODRIGO DE CAMPOS SILVA	15/11/1986	1659*******	012.***.***-**
RODRIGO DE JESUS LIMA	13/01/1988	0553*******	036.***.***-**
RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES	12/04/1999	1315*******	060.***.***-**
RODRIGO DE SOUZA CAMOZI	09/06/1982	1286*******	971.***.***-**
RODRIGO DINALDO DA SILVA	26/08/1988	1660*******	033.***.***-**
RODRIGO DOS SANTOS ALMEIDA	22/12/1978	1244*******	667.***.***-**
RODRIGO DUARTE BADARÓ	13/07/1977	2365*******	988.***.***-**
RODRIGO ÉRICO ANTONIO DA SILVA	26/11/1990	1395*******	040.***.***-**
RODRIGO FERREIRA GOMES	13/04/1995	1666*******	054.***.***-**
RODRIGO GIORDANI DE BARROS	29/12/1978	1311*******	966.***.***-**
RODRIGO GONCALO DE GUIMARAES	22/06/2000	2100*******	062.***.***-**
RODRIGO JOAO DA ROSA	10/04/1978	1241*******	836.***.***-**
RODRIGO LEANDRO GONCALVES	25/11/1986	1139*******	013.***.***-**
RODRIGO LEMOS DA SILVA	01/04/1982	1307*******	956.***.***-**
RODRIGO LIMA DUARTE	15/04/1990	1654*******	030.***.***-**
RODRIGO LOBO MARQUES VIEIRA	18/04/2000	2363*******	071.***.***-**
RODRIGO LUIZ DA SILVA	13/12/1979	1254*******	894.***.***-**
RODRIGO LUIZ GONCALVES DA SILVA	06/09/2002	1668*******	062.***.***-**
RODRIGO MESSIAS SERAFIM	20/01/1998	2106*******	057.***.***-**
RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	29/09/1983	1276*******	707.***.***-**
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	20/06/2019	2073*******	067.***.***-**
RODRIGO RAMOS PINHEIRO	28/07/1979	2099*******	957.***.***-**
RODRIGO RIBEIRO DE JESUS GONÇALVES	04/01/1989	1654*******	048.***.***-**
RODRIGO SALES GRETTER	08/01/1996	1663*******	064.***.***-**
RODRIGO SEBASTIAO DA SILVA	29/04/1991	1662*******	036.***.***-**
RODRIGO SEBASTIAO FERREIRA	20/02/1995	1458*******	057.***.***-**
RODRIGO SILVA ANUNCIACAO	20/12/1999	1662*******	061.***.***-**
RODRIGO SILVA PAIVA	23/09/1985	1353*******	006.***.***-**
RODYANNE APARECIDA AJALA SILVA	03/03/1993	1663*******	064.***.***-**
ROGER ALMEIDA BOTELHO	28/04/1989	1654*******	034.***.***-**
ROGER ALVES SALOMAO DA SILVA	27/04/1989	1660*******	022.***.***-**
ROGER ANTONIO MAITA ZAMORA	12/12/1979	2141*******	712.***.***-**
ROGER MORGAN REVELES COSTA	13/03/1975	1315*******	667.***.***-**
ROGERIA CRISTINA BERREDO	18/05/1993	1659*******	030.***.***-**
ROGERIA DOMINGOS NETO	18/05/1982	1295*******	933.***.***-**
ROGERIA FRANÇA NEVES	15/09/1983	2104*******	016.***.***-**
ROGERIA PADILHA DA SILVA	22/05/1978	1663*******	020.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 464
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROGERIA SANTANA OLIVEIRA	23/04/1975	1288*******	004.***.***-**
ROGERIO ALVES ALBUES	03/10/1984	1308*******	035.***.***-**
ROGERIO AMORIM DE SOUZA LEAL	08/08/1983	2128*******	317.***.***-**
ROGERIO COUTINHO BARBOSA	18/05/2024	1482*******	067.***.***-**
ROGÉRIO CURVO DE CAMPOS	11/09/1994	2104*******	045.***.***-**
ROGERIO DA SILVA PEREIRA	01/09/1983	1320*******	006.***.***-**
ROGÉRIO DE CARVALHO BORGES	05/12/1969	1229*******	327.***.***-**
ROGERIO DOS SANTOS	17/07/1981	1277*******	920.***.***-**
ROGERIO DOS SANTOS AJALA	07/04/1978	1902*******	862.***.***-**
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	26/11/1974	1255*******	594.***.***-**
ROGÉRIO GONÇALO DE BARROS	08/09/1982	1283*******	937.***.***-**
ROGÉRIO MARIANO DA COSTA	06/11/1978	1266*******	852.***.***-**
ROGÉRIO RODRIGUES DE AMORIM	24/01/1970	2134*******	838.***.***-**
ROGERIO RONALDO RONDON	10/06/1985	1315*******	016.***.***-**
ROGERIO SANTIAGO DA SILVA	18/04/1984	0627*******	972.***.***-**
ROGISLAINE DOS REIS LOURENCO	24/02/1990	1655*******	027.***.***-**
ROGIVANA ALVES LIMA	01/11/1995	1657*******	610.***.***-**
ROLESSANDER VANUCI DA SILVA	03/12/1986	1310*******	018.***.***-**
ROMANA CRISTINI CAMPOS DE ARAÚJO	27/12/1999	1665*******	063.***.***-**
ROMANA ILZA DE OLIVEIRA	28/02/1989	0742*******	054.***.***-**
ROMANA RAINHA DOS SANTOS	23/02/1961	1663*******	000.***.***-**
ROMANCHEZE SANTANA PARMEGIANI DE SOUZA	19/05/1995	2106*******	053.***.***-**
ROMAO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR	25/10/1981	1305*******	939.***.***-**
ROMARIA DE ABREU MORAIS	17/12/1980	2360*******	938.***.***-**
ROMAYNE LEMES SILVA	21/09/1987	1317*******	019.***.***-**
ROMILDA ALVES DA SILVA	19/09/1973	1250*******	629.***.***-**
ROMILDA APARECIDA JOSE DA SILVA	12/10/1973	1281*******	651.***.***-**
ROMILDA CARDOSO DA SILVA	07/07/1976	1660*******	730.***.***-**
ROMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	04/09/1974	2100*******	928.***.***-**
ROMILDE MARIA GOMES	05/09/1981	1659*******	017.***.***-**
ROMILTES MORAES INAGAKI FARIAS	17/11/1968	1659*******	460.***.***-**
ROMONIKI VIELEVSKI	07/02/1995	1555*******	036.***.***-**
ROMUALDA ALVES MARTINS	03/12/1958	1274*******	026.***.***-**
ROMUALDO COSMO DO NASCIMENTO	07/02/1960	1086*******	391.***.***-**
ROMULO ALBERTO MOREIRA MACHADO	06/02/1994	1665*******	042.***.***-**
ROMULO ALVES DAMASCENO JUNIOR	28/07/1998	1315*******	030.***.***-**
ROMULO AUGUSTO TOLEDO CORREA	30/03/1979	2387*******	956.***.***-**
ROMULO CÉZAR SOUZA CASSIANO	12/05/1973	1902*******	003.***.***-**
RONAINA TAMIRES OLIVEIRA DOS REIS	27/04/1992	1656*******	039.***.***-**
RONAIR SOARES DA SILVA	06/04/1986	2104*******	030.***.***-**
RONALD ALBUQUERQUE BOCUTI	11/10/2003	1666*******	076.***.***-**
RONALD DE SOUZA BARBOSA	03/05/1995	1665*******	064.***.***-**
RONALDO ANTONIO MOREIRA JUNIOR	05/06/1987	1300*******	032.***.***-**
RONALDO AREDES RODRIGUES	23/07/1971	1805*******	535.***.***-**
RONALDO DA CONCEICAO COSTA	26/02/1990	1660*******	033.***.***-**
RONALDO DE JESUS DAVINO	01/01/1976	1246*******	805.***.***-**
RONALDO DE OLIVEIRA	10/05/1966	1227*******	346.***.***-**
RONALDO FRANÇA DE BARROS	09/03/1984	1293*******	000.***.***-**
RONALDO LEITE DE SÁ	03/09/1968	1281*******	882.***.***-**
RONALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	28/10/1981	1280*******	954.***.***-**
RONAN RICARDO DE ALMEIDA MARTINS	12/01/1993	1660*******	045.***.***-**
RONARA NASCIMENTO EVANGELISTA	14/12/1984	1666*******	015.***.***-**
RONDIELLY ALVES DOS REIS	22/08/2003	1662*******	077.***.***-**
RONDINEI DA SILVA	11/11/1993	1659*******	061.***.***-**
RONE DA SILVA OLVEIRA	13/09/1992	0731*******	051.***.***-**
RONE MARCIO DO NASCIMENTO ARRUDA	28/10/1980	1900*******	725.***.***-**
RONE MARINO KRIGER	19/08/1990	1258*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 465
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RONE TIAGO DA SILVA	29/11/1996	1663*******	059.***.***-**
RONEI AUGUSTO SILVA MASSAGUT	03/05/1985	2009*******	011.***.***-**
RONEI EDSON MARTINS RONDON	04/03/1994	1654*******	054.***.***-**
RONEI RODRIGUES SOUZA	25/05/1984	1303*******	008.***.***-**
RONEN PAZ DE ALMEIDA	20/05/1971	1231*******	545.***.***-**
RONEY MACHADO DA SILVA	04/12/1968	1246*******	496.***.***-**
RONEY RAFAEL DE SOUZA	24/10/1978	1273*******	925.***.***-**
RONEY SOARES DA SILVA	16/04/1984	1689*******	019.***.***-**
RONI SILVA	15/03/1991	1654*******	038.***.***-**
RONI WILLIAM FERREIRA	02/06/1968	1217*******	453.***.***-**
RONIEL DE MORAIS MACIEL	17/04/1982	2092*******	003.***.***-**
RONIEL PEREIRA DA SILVA	12/10/1990	2100*******	038.***.***-**
RONIEL VINICIUS NASCIMENTO DA CRUZ	14/10/1995	1666*******	052.***.***-**
RONIELE MARIA DA SILVA ARRUDA	31/03/2001	1662*******	064.***.***-**
RONIELI CELINA DA SILVA	08/05/1996	2008*******	059.***.***-**
RONIELI DE CAMPOS OLIVEIRA	14/08/1981	1308*******	939.***.***-**
RONIERE ZEFERINO ALEXANDRE	14/10/1987	1654*******	021.***.***-**
RONILCE CONCEICAO DA SILVA TAQUES	02/12/1957	2386*******	240.***.***-**
RONILCE PEREIRA DE MIRANDA	22/12/1990	2361*******	047.***.***-**
RONILCE PEREIRA DE MIRANDA	22/12/1990	0474*******	047.***.***-**
RONILDA BRITO DA SILVA	06/06/1990	1654*******	003.***.***-**
RONILDO GARCIA DA SILVA	23/08/1992	1654*******	047.***.***-**
RONILDO PEREIRA DA SILVA	20/01/1985	1284*******	995.***.***-**
RONILSON GONCALO DA SILVA	09/05/1998	1659*******	084.***.***-**
RONILSON JOSE DA SILVA ARRUDA	03/03/1999	1662*******	064.***.***-**
RONILSON JOSE SERRA FERREIRA	10/02/1989	1653*******	030.***.***-**
RONILSON SILVA RONDON	20/08/1988	2064*******	027.***.***-**
RONISTER TIAGO DA COSTA	25/05/1993	1663*******	040.***.***-**
RONIVALDO PAULO DE FRANÇA	27/01/1977	1822*******	699.***.***-**
RONIVALDO RIBEIRO DA SILVA	30/01/1983	1311*******	006.***.***-**
RONIVOM RIBEIRO	16/06/1969	1666*******	302.***.***-**
RONIZE MARIA DA COSTA	10/09/1983	2105*******	021.***.***-**
RONIZE SOUZA DA COSTA	01/02/1994	1663*******	052.***.***-**
RONNI RODRIGO DO ESPÍRITO SANTO	05/04/1989	1384*******	033.***.***-**
RONNIE KENPES FERNANDES DA FONSECA	26/11/1982	1292*******	702.***.***-**
RONNIE VON DE ARCANJO	14/04/1969	1241*******	461.***.***-**
RONNY CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS	18/01/1992	0636*******	045.***.***-**
RONNY LIBANÊZ DA SILVA	22/07/1987	1319*******	024.***.***-**
RONNYEL ANSELMO DEE SOUZA SILVA	14/04/2000	2068*******	062.***.***-**
RONOILSON FLORENCIO DA SILVA	11/05/1980	1271*******	689.***.***-**
RONUALDO BRAZ ALVES VIANA	22/01/1988	1901*******	017.***.***-**
ROOSEVELT ANTONIO MARCELO	12/09/1984	1300*******	011.***.***-**
ROOSEVELT FERREIRA ABRANTES	26/02/1981	1310*******	845.***.***-**
ROOSEVELT PEIXOTO MARTINS	15/01/1984	1279*******	696.***.***-**
ROQUE ALVES DE SOUZA MARINHO	16/01/1960	1215*******	249.***.***-**
ROQUE CLAES DA SILVA	16/08/1947	1012*******	156.***.***-**
ROQUE MARCOS DE BARROS	16/08/1973	1237*******	545.***.***-**
ROQUE QUEIROZ DE LIMA JUNIOR	16/03/2001	1562*******	062.***.***-**
ROQUISANNA FERREIRA DE SOUZA	13/11/2000	1657*******	062.***.***-**
ROSA LIMA DE CARVALHO	26/07/1972	1247*******	570.***.***-**
ROSA ALVES DE ALMEIDA	21/03/1948	1209*******	274.***.***-**
ROSA ANGELICA RIVAS	10/05/1967	2141*******	712.***.***-**
ROSA APARECIDA DA COSTA	05/01/1976	1664*******	014.***.***-**
ROSA APARECIDA DA COSTA NUNES	21/10/1977	1663*******	632.***.***-**
ROSA ASSUNCAO DA SILVA	30/08/1971	2044*******	622.***.***-**
ROSA BALBINA DA SILVA MARIANO	23/10/1968	2069*******	828.***.***-**
ROSA BEVIL SACALY DA SILVA	07/10/1977	1323*******	913.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 466
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSA CELESTINA DE MOURA CAMPOS	19/09/1974	2134*******	035.***.***-**
ROSA CONCEICAO DE BARROS	16/01/1981	1284*******	978.***.***-**
ROSA CRISTINA BATISTA DE FIGUEIREDO	31/07/1973	1654*******	632.***.***-**
ROSA DA SILVA	05/09/1983	1308*******	000.***.***-**
ROSA DA SILVA VIDAL	27/04/1992	1654*******	045.***.***-**
ROSA DE ARRUDA COSTA MORAES	05/12/1964	1654*******	776.***.***-**
ROSA DE CAMPOS LUZ	07/08/1976	1284*******	831.***.***-**
ROSA DE OLIVEIRA	01/09/1982	2049*******	021.***.***-**
ROSA DIAS DE CAMPOS	20/04/1976	1669*******	032.***.***-**
ROSA ELENA DOMERO YAGUARE	04/07/2003	2143*******	719.***.***-**
ROSA ELISA DA SILVA SOUZA	07/11/1985	1310*******	014.***.***-**
ROSA FERNANDES DE SOUZA	12/05/1978	1289*******	921.***.***-**
ROSA FLORENTINA DA COSTA	05/08/1975	1266*******	786.***.***-**
ROSA FRANCISCA MARQUES	10/03/1971	1243*******	599.***.***-**
ROSA GONCALVES DO AMARAL	14/05/1958	1230*******	395.***.***-**
ROSA GUSMAO DA CUNHA	03/01/1978	1319*******	909.***.***-**
ROSA HELENA DA SILVA PEREIRA	18/02/1974	1654*******	865.***.***-**
ROSA HENRIQUE DE APOLONIO	29/09/1963	2365*******	026.***.***-**
ROSA HENRIQUETA DE BRITO	15/07/1974	1654*******	010.***.***-**
ROSA LIMA TOMICHA	15/06/1973	1657*******	878.***.***-**
ROSA LINA DA SILVA	30/08/1960	1195*******	771.***.***-**
ROSA LINA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/08/1985	1661*******	023.***.***-**
ROSA LUCIA DA COSTA	29/07/1976	2100*******	962.***.***-**
ROSA MARIA AIRES DA SILVA	16/07/1977	2361*******	820.***.***-**
ROSA MARIA DA SILVA	10/03/1975	1662*******	875.***.***-**
ROSA MARIA DA SILVA	05/10/1979	1902*******	000.***.***-**
ROSA MARIA DE ALMEIDA	15/07/1966	1295*******	411.***.***-**
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	22/04/1959	2044*******	775.***.***-**
ROSA MARIA DO NASCIMENTO	22/07/1970	1662*******	014.***.***-**
ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/1975	1660*******	938.***.***-**
ROSA MARTINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	25/04/1953	2133*******	293.***.***-**
ROSA PINTO DE MATTOS	29/08/1945	2721*******	048.***.***-**
ROSA ROMANA ALVES	20/07/1960	1655*******	375.***.***-**
ROSA SANTANA NUNES	20/04/1987	1332*******	028.***.***-**
ROSA SUZANA DE CAMPOS	29/07/1989	2071*******	042.***.***-**
ROSA VICUNIA SILVA SANTOS	02/04/1976	1262*******	842.***.***-**
ROSA VILMARY CABRERA	06/11/1988	1516*******	708.***.***-**
ROSAIDA DEL VALLE GUTIERREZ SAYAGO	13/04/1980	1287*******	706.***.***-**
ROSAINE XAVIER PEREIRA	14/01/1977	1320*******	952.***.***-**
ROSALIA APARECIDA OLIVEIRA	08/02/1984	1313*******	042.***.***-**
ROSÁLIA CORRERIA DE ASSUNÇÃO	22/08/1982	1663*******	015.***.***-**
ROSALIA DE OLIVEIRA MATOS	31/01/1955	4390*******	496.***.***-**
ROSALIA GONCALVES DA SILVA	29/05/1966	1656*******	929.***.***-**
ROSÁLIA JOSEFA DA SILVA	03/02/1961	1204*******	285.***.***-**
ROSALIA MARIA BASTOS	04/09/1968	1654*******	012.***.***-**
ROSALIA PAES DE CAMPOS	08/08/1974	1659*******	769.***.***-**
ROSALINA ALVES DE ALMEIDA	13/02/1976	1276*******	858.***.***-**
ROSALINA ALVES DE SOUZA	28/01/1984	1659*******	030.***.***-**
ROSALINA ALVES FERREIRA	01/01/1955	1236*******	178.***.***-**
ROSALINA BENEDITA DE ALMEIDA	29/08/1977	1295*******	860.***.***-**
ROSALINA BRIANIA DA SILVA DOS SANTOS	20/07/1974	1261*******	842.***.***-**
ROSALINA CASTRO DA ROSA	28/02/1973	1241*******	571.***.***-**
ROSALINA DA GLORIA ALMEIDA	16/08/1973	1255*******	819.***.***-**
ROSALINA DA SILVA	23/06/1956	2378*******	420.***.***-**
ROSALINA DA SILVA	30/04/1961	1372*******	284.***.***-**
ROSALINA DA SILVA ARRUDA	21/01/1982	2092*******	932.***.***-**
ROSALINA DA SILVA MENDES	23/02/1961	6164*******	616.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 467
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSALINA DA SILVA ROSA	16/02/1968	1247*******	903.***.***-**
ROSALINA DE ARAUJO SILVA	18/10/1971	1267*******	878.***.***-**
ROSALINA DE MORAES	07/10/1972	1659*******	020.***.***-**
ROSALINA DO NASCIMENTO	24/09/1973	1656*******	616.***.***-**
ROSALINA DOS SANTOS	10/10/1959	1240*******	464.***.***-**
ROSALINA DOS SANTOS	12/01/1964	1295*******	793.***.***-**
ROSALINA MARIA DE BRITO	09/08/1969	1660*******	004.***.***-**
ROSALINA MARIA DE JESUS	21/04/1980	1669*******	007.***.***-**
ROSALINA PEREIRA LEITE	19/07/1965	1238*******	964.***.***-**
ROSALINA RODRIGUES DAS NEVES	30/08/1947	2106*******	362.***.***-**
ROSALINA SANTANA CAMPOS DE OLIVEIRA	24/07/1969	1660*******	023.***.***-**
ROSALINA SEBASTIANA DE SÁ	23/11/1969	1236*******	537.***.***-**
ROSALINO GOMES DE SOUZA JUNIOR	23/01/1987	1903*******	016.***.***-**
ROSALIO ARAÚJO DOS SANTOS	04/09/1964	1805*******	521.***.***-**
ROSALVA ALVES DE SOUZA	14/07/1979	1665*******	894.***.***-**
ROSALVA LIMA PEREIRA	04/08/1999	2136*******	047.***.***-**
ROSALVO AGUIAR DE OLIVEIRA	24/11/1972	1231*******	568.***.***-**
ROSALVO AZEVEDO PEREIRA	07/10/1946	1247*******	110.***.***-**
ROSALVO NUNES DE SOUZA	20/05/1964	1231*******	581.***.***-**
ROSALVO OTACILIO DA COSTA	07/10/1977	1270*******	887.***.***-**
ROSANA ADILES DO NASCIMENTO	21/03/1981	1668*******	016.***.***-**
ROSANA ALVES DE SOUZA	21/08/1982	1297*******	001.***.***-**
ROSANA ALVES DE SOUZA	20/10/1975	1654*******	821.***.***-**
ROSANA ANA DE ARRUDA	08/01/1982	1669*******	035.***.***-**
ROSANA ANTONIA ALMEIDA VICENTE	31/01/1994	1656*******	051.***.***-**
ROSANA APARECIDA DA SILVA SOUZA	04/03/1988	1307*******	020.***.***-**
ROSANA BARBOSA ALEIXO	13/01/1988	1668*******	019.***.***-**
ROSANA BAUER DE AZEVEDO LIZIEIRO	14/03/1987	1299*******	025.***.***-**
ROSANA BENEDITA DA SILVA	29/10/1989	1332*******	039.***.***-**
ROSANA BENTA DA SILVA GONÇALVES	20/03/1980	1305*******	903.***.***-**
ROSANA BISPO DA SILVA MENDES	31/08/1982	1293*******	986.***.***-**
ROSANA BORGES DA SILVA	02/03/1994	1654*******	055.***.***-**
ROSANA CONCEICAO DE MORAES	08/12/1980	1665*******	037.***.***-**
ROSANA CRISTINA CRISTOVAO DA SILVA	09/08/1986	1327*******	015.***.***-**
ROSANA CRISTINA DE MORAES TEIXEIRA OLIVEIRA	30/07/1985	1292*******	004.***.***-**
ROSANA CRISTINA RODRIGUES	15/05/1987	1654*******	033.***.***-**
ROSANA DA SILVA	17/06/1987	1656*******	032.***.***-**
ROSANA DA SILVA FEITOSA	01/12/1978	1281*******	843.***.***-**
ROSANA DA SILVA GONCALVES	31/08/1988	1654*******	038.***.***-**
ROSANA DA SILVA SENHORINHO	11/12/1970	1231*******	488.***.***-**
ROSANA DE ALMEIDA UCHAKI	30/01/1990	2067*******	030.***.***-**
ROSANA DE ANDRADE SILVA	06/03/1983	2095*******	001.***.***-**
ROSANA DE CARVALHO SILVA	21/08/1980	1659*******	016.***.***-**
ROSANA DE JESUS SILVA	14/03/1978	1313*******	010.***.***-**
ROSANA DE LIMA	12/08/1988	1659*******	073.***.***-**
ROSANA DE OLIVEIRA	28/06/1963	1222*******	340.***.***-**
ROSANA DIAS DA SILVA	13/08/1994	2105*******	058.***.***-**
ROSANA DIAS DE ARRUDA	23/09/1982	1336*******	015.***.***-**
ROSANA DOS SANTOS RUIZ DIAZ	11/08/1983	1268*******	045.***.***-**
ROSANA ELINA RUIZ DE CASTILLO	12/04/1964	1459*******	707.***.***-**
ROSANA FIGUEIREDO DA COSTA	16/01/2001	1663*******	055.***.***-**
ROSANA FLAVIANO DA SILVA	29/03/1198	2012*******	027.***.***-**
ROSANA GARCEZ DA SILVA	22/08/1981	1666*******	020.***.***-**
ROSANA GRACIELI RONDON	21/05/1987	1327*******	015.***.***-**
ROSANA GUIMARÃE OZORIO	12/06/1965	1233*******	424.***.***-**
ROSANA JOSEFA DO ESPÍRITO SANTO	24/11/1997	1663*******	098.***.***-**
ROSANA LEITE DE OLIVEIRA	22/10/1984	2103*******	008.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 468
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSANA LEITE TORRES	07/06/1979	1675*******	014.***.***-**
ROSANA LINS MANGOLIN	20/09/1962	1660*******	567.***.***-**
ROSANA LOPES DE ARAUJO SILVA	06/02/1992	1655*******	048.***.***-**
ROSANA MARÇAL ALMEIDA OLIVEIRA	04/04/1987	1663*******	087.***.***-**
ROSANA MARIA CAMPOS	08/10/1984	1659*******	032.***.***-**
ROSANA MARIA DA SILVA	30/04/1980	2098*******	956.***.***-**
ROSANA MARIA DOS SANTOS COSTA	24/10/1968	1302*******	544.***.***-**
ROSANA MARIA VIEIRA DE SOUZA	20/01/1978	2369*******	022.***.***-**
ROSANA MARTINS RAMOS	19/07/1974	1241*******	569.***.***-**
ROSANA PAES BARRETO	12/07/1989	2360*******	050.***.***-**
ROSANA PAULA SANTANA	28/02/1990	1654*******	018.***.***-**
ROSANA PEREIRA S COSTA MAGALHAES	29/04/1979	1665*******	024.***.***-**
ROSANA PINTO DA SILVA	21/02/1986	2010*******	011.***.***-**
ROSANA PIRES DE OLIVEIRA	16/11/1989	1658*******	000.***.***-**
ROSANA RIBEIRO PINTO DA SILVA	02/03/1990	2360*******	049.***.***-**
ROSANA RODRIGUES SANTANA	28/07/1988	1666*******	040.***.***-**
ROSANA ROSSI RODRIGUES	21/04/1971	1262*******	866.***.***-**
ROSANA SANTANA DA SILVA	17/05/1966	1268*******	006.***.***-**
ROSANA TERESINHA DE MATOS	01/08/1986	1296*******	043.***.***-**
ROSANA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	12/08/1986	1654*******	018.***.***-**
ROSANA XAVIER	29/11/1999	2372*******	074.***.***-**
ROSANE AMANCIO	02/03/1977	1664*******	878.***.***-**
ROSANE APARECIDA DA SILVA	03/03/1974	1339*******	704.***.***-**
ROSANE DA SILVA NERIS	05/01/1979	1266*******	884.***.***-**
ROSANE DE JESUS SILVA PERREIRA	13/02/1978	1666*******	920.***.***-**
ROSANE DIONESI GONCALVES	11/04/1975	1658*******	620.***.***-**
ROSANE DOS SANTOS OLIVEIRA MELO	12/06/1977	2368*******	006.***.***-**
ROSANE ELOISE DA SILVA	02/06/1985	1331*******	029.***.***-**
ROSANE FERREIRA SANTOS	31/03/1975	1496*******	570.***.***-**
ROSANE GOMES DOS SANTOS	14/08/1970	1326*******	987.***.***-**
ROSANE HENRIQUE DE SOUZA	30/06/1988	1662*******	012.***.***-**
ROSANE LEITE DA COSTA	30/03/1980	1261*******	692.***.***-**
ROSANE MARIA DA COSTA SILVA	03/11/1961	1901*******	939.***.***-**
ROSANE MONTEIRO VIEIRA	01/05/1979	1662*******	692.***.***-**
ROSANE RUFINA DE ARAUJO SILVA	26/12/1981	1300*******	894.***.***-**
ROSANE SOARES DAVINO	23/02/1982	1308*******	976.***.***-**
ROSANGELA DE MORAES NOGUEIRA	03/11/1969	1230*******	495.***.***-**
ROSANGELA ALMEIDA BOTELHO	28/07/1984	1301*******	000.***.***-**
ROSANGELA ALVES DA COSTA	14/07/1979	1306*******	689.***.***-**
ROSANGELA ALVES DA SILVA	16/06/1965	1246*******	411.***.***-**
ROSANGELA ALVES DA SILVA	29/05/1978	1320*******	947.***.***-**
ROSANGELA ALVES DE ALMEIDA	09/04/1975	1659*******	017.***.***-**
ROSANGELA ALVES DE LIMA	21/10/1980	1662*******	001.***.***-**
ROSANGELA ALVES PEREIRA NASCIMENTO	23/12/1976	2383*******	969.***.***-**
ROSANGELA ANTONIA DE MORAES ALMEIDA	16/12/1977	1663*******	899.***.***-**
ROSANGELA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	07/08/1976	2044*******	017.***.***-**
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	26/11/1972	1664*******	535.***.***-**
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ROCHA ARRUDA	06/06/1984	1312*******	015.***.***-**
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	24/09/1985	1663*******	020.***.***-**
ROSANGELA ASSUNCAO MACEDO	12/03/1993	1660*******	056.***.***-**
ROSANGELA AUXILIADORA DE AGUIAR	26/12/1978	1662*******	010.***.***-**
ROSÂNGELA BATISTA PEREIRA DE CAMPOS	31/10/1989	2136*******	034.***.***-**
ROSANGELA BATISTA SILVA	17/09/1987	2013*******	036.***.***-**
ROSANGELA BERTOLINO	11/07/1979	1381*******	038.***.***-**
ROSANGELA BORGES DA COSTA	19/05/1980	1660*******	024.***.***-**
ROSANGELA BORGES DA SILVA	07/08/1970	1659*******	459.***.***-**
ROSANGELA BRITO SILVA	05/05/1980	1277*******	957.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 469
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSÂNGELA CÂNDIDA ANJOS DA COSTA	30/04/1980	2014*******	000.***.***-**
ROSANGELA CARLA DA SILVA BORGES	01/02/1978	1397*******	857.***.***-**
ROSANGELA CARVALHO RIBEIRO	07/05/1981	1306*******	964.***.***-**
ROSANGELA CLARICE DE MIRANDA	12/08/1981	2044*******	022.***.***-**
ROSANGELA CORREA DA SILVA CRUZ	16/09/1982	2095*******	963.***.***-**
ROSANGELA CRISTINA GOMES	12/05/1972	0672*******	544.***.***-**
ROSANGELA CRISTINA PEREIRA	16/02/1975	1658*******	963.***.***-**
ROSANGELA DA COSTA ALMEIDA	13/07/1992	1661*******	052.***.***-**
ROSANGELA DA COSTA CONRADO	23/10/1993	1654*******	048.***.***-**
ROSANGELA DA COSTA E SILVA	09/04/1975	1288*******	893.***.***-**
ROSANGELA DA COSTA SILVA	20/10/1977	1663*******	699.***.***-**
ROSANGELA DA CRUZ PESSOA	28/05/1982	2066*******	010.***.***-**
ROSANGELA DA GUIA	04/11/1979	2106*******	039.***.***-**
ROSANGELA DA SILVA	07/07/1981	1659*******	946.***.***-**
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	08/08/1980	1662*******	004.***.***-**
ROSÂNGELA DA SILVA AMORIM	25/05/1979	1295*******	688.***.***-**
ROSANGELA DA SILVA GRAMA	14/03/1969	1279*******	802.***.***-**
ROSANGELA DA SILVA HENRIQUE	22/11/1989	2105*******	033.***.***-**
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	06/07/1976	2079*******	918.***.***-**
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	10/08/1985	1666*******	018.***.***-**
ROSANGELA DA SILVA SANTOS DE ANUNCIAÇÃO	20/11/1982	1665*******	031.***.***-**
ROSANGELA DA SILVA SOUZA	25/04/1986	1325*******	743.***.***-**
ROSANGELA DA SILVA TEIXEIRA BENITES	19/10/1979	1274*******	982.***.***-**
ROSANGELA DAS NEVES ÁVILA	01/05/1996	2134*******	065.***.***-**
ROSANGELA DE AMORIM NOVAIS	11/12/1980	1666*******	020.***.***-**
ROSANGELA DE BARROS MARÇAL	04/01/1988	1654*******	023.***.***-**
ROSANGELA DE CAMPOS BORGES	01/01/1993	1659*******	049.***.***-**
ROSANGELA DE JESUS DA SILVA BELTRAME	13/12/1966	1210*******	100.***.***-**
ROSANGELA DE MATOS FREITAS	20/09/1971	1249*******	432.***.***-**
ROSANGELA DE MELO SALOMÉ	22/05/1977	1297*******	937.***.***-**
ROSANGELA DE OLIVEIRA	29/01/1990	1654*******	038.***.***-**
ROSANGELA DE OLIVEIRA CUNHA	30/05/1982	2099*******	006.***.***-**
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MACEDO 142	13/09/1979	1900*******	913.***.***-**
ROSANGELA DE SOUZA	27/05/1988	1654*******	036.***.***-**
ROSANGELA DE SOUZA	25/06/1980	1659*******	710.***.***-**
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	11/02/1981	1663*******	875.***.***-**
ROSANGELA DE SOUZA VERONEZ	13/05/1989	1310*******	039.***.***-**
ROSANGELA DEL VALLE ZORRILLA ZORRILLA	17/12/1991	2136*******	710.***.***-**
ROSANGELA DIAS DE MOURA	08/02/1983	1668*******	020.***.***-**
ROSANGELA DIAS DE SOUZA	08/06/1984	2013*******	021.***.***-**
ROSANGELA DIAS MOREIRA	27/08/1977	2361*******	002.***.***-**
ROSANGELA DO NASCIMENTO MARTINS	07/03/1965	1230*******	353.***.***-**
ROSANGELA DOS SANTOS ANJOS	18/05/1971	1234*******	570.***.***-**
ROSANGELA EVA DE CAMPOS	14/08/1984	2063*******	028.***.***-**
ROSANGELA EVANGELISTA SANTOS	06/08/1964	1901*******	906.***.***-**
ROSANGELA FELIPE CINTRA	27/10/1976	1253*******	594.***.***-**
ROSANGELA FELIX DE PAULA	10/12/1974	1258*******	570.***.***-**
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	12/11/1980	0013*******	001.***.***-**
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	30/07/1988	1310*******	031.***.***-**
ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	25/01/1977	1660*******	829.***.***-**
ROSANGELA GARCIA	16/02/1962	2044*******	482.***.***-**
ROSANGELA GARCIA DE SOUSA	26/02/2000	2367*******	071.***.***-**
ROSANGELA GARCIA PEREIRA	25/07/1977	2367*******	967.***.***-**
ROSANGELA GORETTI PANTALIAO QUIRUBINO	13/03/1980	1661*******	965.***.***-**
ROSANGELA IRACI DE MATOS NUNES	20/04/1976	1662*******	815.***.***-**
ROSANGELA IZABEL DE SOUZA	15/01/1978	1662*******	893.***.***-**
ROSANGELA JESUS DA SILVA	09/11/1980	1290*******	889.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 470
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSANGELA JOSE NUNES DE ARRUDA	27/01/1974	1307*******	621.***.***-**
ROSANGELA JOSE PINTO	02/04/1978	2041*******	013.***.***-**
ROSANGELA LEITE PALMEIRA	27/07/1983	1313*******	011.***.***-**
ROSANGELA LUZIA DA SILVA	20/02/1991	1654*******	037.***.***-**
ROSANGELA MARIA ALVIM	03/02/1973	1247*******	570.***.***-**
ROSANGELA MARIA BRAGA	28/07/1987	1661*******	028.***.***-**
ROSANGELA MARIA CAMPOS DA CONCEIÇÃO	28/10/1980	1197*******	003.***.***-**
ROSANGELA MARIA DA SILVA ROSARIO	12/06/1974	1278*******	968.***.***-**
ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA	15/04/1977	1661*******	877.***.***-**
ROSANGELA MARIA DE AMORIM SILVA	08/07/1983	1338*******	031.***.***-**
ROSANGELA MARIA DE ARRUDA E SILVA	13/10/2006	1667*******	059.***.***-**
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	25/02/1972	1666*******	026.***.***-**
ROSANGELA MARIA DE SOUZA	20/05/1970	1666*******	027.***.***-**
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	23/11/1969	2134*******	535.***.***-**
ROSANGELA MARIA FRANÇA DE SOUZA	05/02/1969	2142*******	468.***.***-**
ROSANGELA MORAES SIQUEIRA	15/11/1973	2037*******	630.***.***-**
ROSANGELA MOREIRA DE CAMPOS	03/07/1978	1316*******	956.***.***-**
ROSANGELA NICCA NUNES	05/05/1985	1290*******	005.***.***-**
ROSANGELA NORBERTO DA SILVA	02/06/1980	2360*******	693.***.***-**
ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	28/04/1994	1657*******	055.***.***-**
ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	01/08/1988	1654*******	101.***.***-**
ROSANGELA PAIXÃO DOS SANTOS	11/01/1977	1278*******	855.***.***-**
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	22/08/1981	2012*******	005.***.***-**
ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20/03/1962	1806*******	503.***.***-**
ROSANGELA PINTO DA SILVA	21/07/1972	1293*******	617.***.***-**
ROSANGELA REGINA SANTOS	30/01/1970	0331*******	531.***.***-**
ROSANGELA RIBEIRO DE ARRUDA	10/08/1972	1654*******	907.***.***-**
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	22/06/1982	1662*******	007.***.***-**
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA HUNGRIA	21/02/1976	2098*******	011.***.***-**
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA ALVARENGA	05/08/1980	1277*******	939.***.***-**
ROSANGELA SANTANA DE ARRUDA	16/03/1984	1313*******	004.***.***-**
ROSANGELA SANTIAGO DE ARRUDA	06/11/2023	1372*******	028.***.***-**
ROSANGELA SANTOS DA SILVA	17/05/1965	1223*******	409.***.***-**
ROSANGELA SCOLARI	23/01/1967	1229*******	058.***.***-**
ROSANGELA SILVA LIMA DO NASCIMENTO BARBOSA	04/12/1984	1656*******	021.***.***-**
ROSANGELA SOUZA DE JESUS	14/08/1981	1665*******	029.***.***-**
ROSANGELA TEREZA CAMPOS OLIVEIRA	04/01/1979	1283*******	721.***.***-**
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	30/08/1998	7061*******	177.***.***-**
ROSANI DA CONCEICAO BEZERRA	09/02/1982	1339*******	020.***.***-**
ROSANI MARIA DE SOUZA	22/02/1976	1329*******	616.***.***-**
ROSANIA APARECIDA LADEIA	23/04/1974	1273*******	008.***.***-**
ROSANIA BERNARDES LEITE	25/09/1979	1275*******	935.***.***-**
ROSANIA FERREIRA DE ALENCAR	10/11/2023	1273*******	871.***.***-**
ROSANIA FERREIRA DOS SANTOS FROTAS	15/11/1966	2371*******	468.***.***-**
ROSANY NUNES MOREIRA	19/05/1980	1260*******	005.***.***-**
ROSARIA DE ALVARENGA GOMES	15/01/1956	1685*******	004.***.***-**
ROSARIA MARIA FIGUEIREDO DA COSTA	27/12/1998	2378*******	074.***.***-**
ROSARIA RODRIGUES DOS SANTOS	04/09/1963	1900*******	522.***.***-**
ROSE DELMA DE MORAES	15/06/1970	0693*******	041.***.***-**
ROSE DIAS DA SILVA	18/02/1961	1901*******	327.***.***-**
ROSE JANE MARIA DA SILVA	20/11/1984	1669*******	602.***.***-**
ROSE MAIRA DE ZOUZA ARAUJO	14/11/1981	1291*******	708.***.***-**
ROSE MARIA CANDIDA DOS SANTOS	27/02/1972	1655*******	019.***.***-**
ROSE MARIA DE CAMPOS BARCELOS	03/06/1969	1664*******	020.***.***-**
ROSE MARIA VIEIRA DE SOUZA	28/04/1974	7063*******	632.***.***-**
ROSE MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	09/06/1967	1252*******	559.***.***-**
ROSE NEIDE DA SILVA	24/03/1968	1244*******	441.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 471
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSE RAIMUNDA DA SILVA	05/05/1989	2066*******	034.***.***-**
ROSE RAINHA DE FRANCA	23/08/1979	1324*******	026.***.***-**
ROSEANE ADILES DE OLIVEIRA	17/08/1998	2075*******	078.***.***-**
ROSEANE APARECIDA MARQUES	12/10/1989	2362*******	055.***.***-**
ROSEANE CAMPOS COUTO	26/06/1978	1281*******	961.***.***-**
ROSEANE DA SILVA BOAVENTURA	05/10/1998	1661*******	060.***.***-**
ROSEANE DE ALMEIDA ROCHA	16/03/1995	1664*******	051.***.***-**
ROSEANE MENACHO	04/03/1966	1273*******	415.***.***-**
ROSEANE RONDON DA CONCEICAO	09/10/1986	1654*******	026.***.***-**
ROSEANE SILVA	28/08/1987	1322*******	036.***.***-**
ROSEANE SUQUERE	28/07/1978	1320*******	308.***.***-**
ROSEANNE WURFEL	05/07/1985	2079*******	039.***.***-**
ROSEARA DA SILVA SANTOS	02/07/1976	1287*******	847.***.***-**
ROSECLEI PEREIRA DA SILVA	11/10/1974	1299*******	609.***.***-**
ROSEL BENEDITA CUNHA	25/05/1975	1260*******	571.***.***-**
ROSELAINE APARECIDA DA CRUZ SILVA	12/10/1992	2104*******	051.***.***-**
ROSELAINE DA SILVA ARRUDA	18/08/1982	2044*******	023.***.***-**
ROSELAINE HONORIO DE JESUS	28/06/1981	1659*******	035.***.***-**
ROSELAINE NUNES DE SIQUEIRA	02/08/1976	1288*******	876.***.***-**
ROSELAINE RAMOS DOS SANTOS	13/05/1993	1663*******	041.***.***-**
ROSELANE ESTEVINA DE BARROS	26/12/1963	1205*******	275.***.***-**
ROSELAYNE MARIA COSTA SILVA	05/05/1997	2106*******	056.***.***-**
ROSELE BAPTISTA EXANTUS	17/02/1983	2131*******	716.***.***-**
ROSELEI APARECIDA DE LIMA	02/08/1973	2100*******	822.***.***-**
ROSELEIDE ARRUDA SANTOS	12/11/1993	2104*******	051.***.***-**
ROSELENE APARECIDA CARVALHO GOMES	17/09/1986	2044*******	945.***.***-**
ROSELENE DA COSTA RIBEIRO	26/12/1974	1267*******	865.***.***-**
ROSELENE DA SILVA	26/08/1988	2015*******	032.***.***-**
ROSELENE GARCIA PEREIRA BORGES	11/12/1981	1659*******	016.***.***-**
ROSELI ALVES DE ALMEIDA	30/04/1986	1318*******	025.***.***-**
ROSELI ALVES DE SOUZA	05/07/1980	1250*******	964.***.***-**
ROSELI ALVES PEREIRA	24/10/1982	1297*******	998.***.***-**
ROSELI AMANCIA DE CAMPOS	22/04/1987	1315*******	021.***.***-**
ROSELI AMARAL	29/10/1980	1304*******	018.***.***-**
ROSELI AMARANTE FERREIRA	29/09/1979	1302*******	005.***.***-**
ROSELI AMERICA RIBEIRO	28/11/1976	1303*******	906.***.***-**
ROSELI APARECIDA CEREZO DE SOUZA	22/05/1972	1655*******	773.***.***-**
ROSELI APARECIDA DIOMENA	03/12/1968	1258*******	312.***.***-**
ROSELI BARBOSA DA SILVA	18/02/1978	2008*******	019.***.***-**
ROSELI CARVALHO	22/08/1963	1241*******	888.***.***-**
ROSELI CASTRO DOS SANTOS	22/08/1976	1309*******	014.***.***-**
ROSELI CATARINA DA SILVA	08/10/1987	1665*******	032.***.***-**
ROSELI CONCEICAO NUNES	10/09/1972	1296*******	569.***.***-**
ROSELI COSTA DE ALMEIDA	29/06/1969	1227*******	458.***.***-**
ROSELI DA SILVA E SILVA	19/07/1979	1314*******	519.***.***-**
ROSELI DA SILVA SENHORINHO	11/12/1970	1246*******	570.***.***-**
ROSELI DE FATIMA DA SILVA	17/08/1962	1085*******	594.***.***-**
ROSELI DE JESUS SILVA	14/03/1979	1664*******	011.***.***-**
ROSELI DE OLIVEIRA CUNHA GOMES	23/11/1973	1654*******	651.***.***-**
ROSELI DE OLIVEIRA DA SILVA	08/03/1980	1305*******	998.***.***-**
ROSELI DOS SANTOS	18/11/1958	1082*******	570.***.***-**
ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	25/01/1990	1659*******	042.***.***-**
ROSELI ELIAS DOS SANTOS	23/11/2023	5816*******	581.***.***-**
ROSELI EVA DE SANTANA	23/07/1989	1668*******	036.***.***-**
ROSELI FATIMA DE ARRUDA	07/04/1976	1316*******	667.***.***-**
ROSELI FERREIRA DA COSTA	21/09/1981	1294*******	008.***.***-**
ROSELI FRANCA	27/06/1982	1273*******	713.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 472
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSELI FRANCISCA NEVES DO ESPIRITO SANTO	16/06/1961	1654*******	603.***.***-**
ROSELI GOMES DE ASSIS	25/04/1989	2073*******	034.***.***-**
ROSELI IEDA MORAES MOURA	30/08/1985	2366*******	022.***.***-**
ROSELI JACINTA ESTRUQUEL	04/02/1972	1235*******	807.***.***-**
ROSELI MAGALHAES DIAS	05/04/1978	1260*******	880.***.***-**
ROSELI MANOEL OLIVEIRA	22/04/1994	1657*******	054.***.***-**
ROSELI MARIA DE CAMPOS	21/05/1991	2033*******	034.***.***-**
ROSELI MONTEIRO DA SILVA	19/12/1980	1312*******	697.***.***-**
ROSELI RODRIGUES DA SILVA	24/04/1984	1299*******	011.***.***-**
ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	19/03/1992	2033*******	040.***.***-**
ROSELI RODRIGUES LEAL	14/01/1978	1665*******	028.***.***-**
ROSELI SCHREINER	06/03/1979	1295*******	901.***.***-**
ROSELI SOCORRO DA SILVA	16/10/1988	2072*******	947.***.***-**
ROSELI SUQUERE	11/11/1976	1252*******	667.***.***-**
ROSELI TOMAZ DE ALMEIDA	09/04/1977	1659*******	064.***.***-**
ROSELIA CAVALCANTE DA SILVA	23/12/1985	1330*******	030.***.***-**
ROSELIA MARIA DE MOURA	08/04/1982	2063*******	045.***.***-**
ROSELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1978	1261*******	896.***.***-**
ROSELLE BRANDAO ROSA	15/03/1994	1660*******	047.***.***-**
ROSELY DA SILVA BARROS	17/09/1976	1654*******	672.***.***-**
ROSELY DA SILVA GAUDÊNCIO	30/08/1986	1322*******	036.***.***-**
ROSELY DE ALMEIDA	18/04/1980	2069*******	006.***.***-**
ROSELY GOMES VIEIRA	13/04/1979	1294*******	993.***.***-**
ROSELY IMIANI LIMA	04/03/1979	1295*******	011.***.***-**
ROSELY LUCHTENBERG	26/01/1975	2368*******	621.***.***-**
ROSELY MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	14/04/1982	2360*******	955.***.***-**
ROSELY NUNES FONTOURA	07/02/1969	2044*******	570.***.***-**
ROSEMAR D ORNELLAS DA SILVA	10/05/1982	1312*******	916.***.***-**
ROSEMAR DOS SANTOS ANTOS MOTA	14/04/1975	1665*******	629.***.***-**
ROSEMARA ALVES DA COSTA DOS SANTOS	29/02/2000	2042*******	051.***.***-**
ROSEMARA REZENDE DA SILVA	05/02/1996	1662*******	052.***.***-**
ROSEMARE DA SILVA MORAES	23/11/1964	1209*******	379.***.***-**
ROSEMARE DE SOUZA RIBEIRO	02/09/1972	0480*******	016.***.***-**
ROSEMARI SOUZA FARIAS	27/04/1987	1301*******	019.***.***-**
ROSEMARTA LIBÓRIO DE MORAES	29/06/1962	1209*******	326.***.***-**
ROSEMARY CONCEICAO D DA SILVA	16/01/1968	2361*******	384.***.***-**
ROSEMARY FÁTIMA DE SOUZA	27/05/1977	2097*******	879.***.***-**
ROSEMARY GOMES DOS SANTOS	27/04/1965	1240*******	537.***.***-**
ROSEMARY GONCALVES SANTOS	11/06/1970	1247*******	609.***.***-**
ROSEMARY JOSE DE BRITO	23/05/1969	1255*******	581.***.***-**
ROSEMARY SOARES FERREIRA	14/07/1981	1315*******	729.***.***-**
ROSEMAYRA MARCAL DE ARAUJO	02/03/1980	1276*******	916.***.***-**
ROSEMEIRE CONCEICAO NEVES	04/02/1969	1217*******	496.***.***-**
ROSEMEIRE DA SILVA MENESES	07/04/1988	1316*******	374.***.***-**
ROSEMEIRE DE ASSIS	17/06/1985	2034*******	007.***.***-**
ROSEMEIRE DE JESUS	15/06/1965	2135*******	415.***.***-**
ROSEMEIRE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/01/1979	1305*******	006.***.***-**
ROSEMEIRE GONCALINA DOS SANTOS	28/02/1981	1663*******	014.***.***-**
ROSEMEIRE MARIA DE CAMPOS	06/05/1977	1305*******	003.***.***-**
ROSEMEIRE NEVES FERREIRA	21/03/1983	0277*******	027.***.***-**
ROSEMEIRE VICENTE PACHECO	22/12/1992	1669*******	040.***.***-**
ROSEMEIRY LEAO DA SILVA	28/06/1991	2362*******	046.***.***-**
ROSEMEIRY SOARES MOTTA	13/01/1972	2011*******	007.***.***-**
ROSEMERI CARVALHO COSTA	01/01/1982	1659*******	009.***.***-**
ROSEMEYRE FABIOLA FREIRE MATIAS	28/03/1989	2107*******	030.***.***-**
ROSEMI LIMA	06/06/1967	1254*******	655.***.***-**
ROSEMILDA SOARES FERREIRA GOMES	27/03/0979	1308*******	688.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 473
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSENARIA MARTINS DA SILVA	14/07/1970	1660*******	014.***.***-**
ROSENEIRE AMARAL DE CARVALHO	30/10/1988	2075*******	026.***.***-**
ROSENETE DA SILVA	14/12/1974	1291*******	537.***.***-**
ROSENETE MARIA DE MORAIS	27/12/1970	2137*******	964.***.***-**
ROSENEY CLAUDETE DE CAMPOS	03/06/1973	1238*******	545.***.***-**
ROSENI ALVES TEODORO MOREIRA	24/08/1975	1277*******	632.***.***-**
ROSENI ARAUJO DA SILVA	23/08/1987	2095*******	731.***.***-**
ROSENI DE LIMA TERTO	14/05/1979	1293*******	007.***.***-**
ROSENI DE LOURDES DA SILVA	10/11/1977	1668*******	804.***.***-**
ROSENI DE LOURDES DA SILVA	10/11/1977	1660*******	804.***.***-**
ROSENI DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	28/08/1968	1237*******	496.***.***-**
ROSENI GONCALVES MIRANDA	26/11/1981	2069*******	704.***.***-**
ROSENI GUILHERMINA DE ALMEIDA	22/06/1984	1316*******	013.***.***-**
ROSENI JORGE DE BRITO	05/06/1985	1302*******	009.***.***-**
ROSENI NEIDE DA GUIA	20/01/1969	2134*******	362.***.***-**
ROSENI RODRIGUES BELLA MENACHO	10/01/1973	1664*******	996.***.***-**
ROSENIL ALVES MARTINS	06/05/1973	1659*******	626.***.***-**
ROSENIL APARECIDO MARTINS	24/11/1976	1250*******	627.***.***-**
ROSENIL BARBOSA DE OLIVEIRA CAMPOS	24/01/1972	1237*******	631.***.***-**
ROSENIL BONDESPACHO DA SILVA	12/10/1974	1279*******	928.***.***-**
ROSENIL CLARA FERREIRA LIMA	14/06/1975	1665*******	011.***.***-**
ROSENIL DA SILVA FIGUEREDO	29/10/1980	2107*******	045.***.***-**
ROSENIL FERREIRA DE FRANCA	11/11/1995	1664*******	066.***.***-**
ROSENIL FIGUEIREDO CUNHA	12/02/1964	1278*******	000.***.***-**
ROSENIL MARIA DE BARROS	06/12/1980	1660*******	965.***.***-**
ROSENIL MARIA DE SOUZA	07/06/1982	1458*******	707.***.***-**
ROSENIL MORAES GASPARELLO	04/02/1976	1660*******	999.***.***-**
ROSENIL NEVES DA SILVA	02/07/1979	1659*******	000.***.***-**
ROSENIL NEVES DE LARA	24/08/1971	1240*******	571.***.***-**
ROSENIL RODRIGUES DE AMORIM	11/04/1965	1244*******	806.***.***-**
ROSENIL SANTOS DA SILVA	18/01/1985	1658*******	013.***.***-**
ROSENILDA DA SILVA	16/04/1976	1502*******	014.***.***-**
ROSENILDA DA SILVA	14/01/1978	1311*******	949.***.***-**
ROSENILDA DE ALMEIDA	21/07/1990	2105*******	039.***.***-**
ROSENILDA DE LOURDES DA SILVA	19/04/1980	2044*******	934.***.***-**
ROSENILDA ELIZIARIO	02/02/1973	1282*******	831.***.***-**
ROSENILDA MARIANO	30/07/1975	2382*******	333.***.***-**
ROSENILDA PENHA DA SILVA	18/01/1994	1655*******	053.***.***-**
ROSENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARNEIRO	21/08/1979	1662*******	008.***.***-**
ROSENIR CATARINA DA SILVA	23/03/1983	2675*******	019.***.***-**
ROSENIR MARIA DA COSTA	18/07/1988	1673*******	029.***.***-**
ROSENIR NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA	18/10/1964	1660*******	378.***.***-**
ROSENIU MARQUES DE FIGUEIREDO	07/10/1980	1273*******	712.***.***-**
ROSENTINA DE S.V.REIS DE REZENDE	08/09/1961	2373*******	582.***.***-**
ROSET DE ALMEIDA PAZ	14/12/1969	1334*******	002.***.***-**
ROSEVANE DE JESUS FALCAO	09/04/1975	1660*******	848.***.***-**
ROSEVANNY GONCALVES DA CRUZ LEITE	07/07/1999	2069*******	061.***.***-**
ROSI CLEIA DA SILVA CHAVES	26/11/1994	1659*******	043.***.***-**
ROSIANA DA SILVA ARRUDA	12/03/1986	2366*******	051.***.***-**
ROSIANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES	16/01/1988	1328*******	019.***.***-**
ROSIANA VALERIA DE MORAIS	23/08/1981	1669*******	024.***.***-**
ROSIANE ALECRIM DE SOUZA	04/05/1983	2097*******	987.***.***-**
ROSIANE ALVES DE LIMA	06/04/1994	1663*******	021.***.***-**
ROSIANE APARECIDA DA SILVA	01/09/1985	2004*******	039.***.***-**
ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS	29/07/1987	1654*******	021.***.***-**
ROSIANE APARECIDA OLIVEIRA DE ASSIS	30/09/1997	1663*******	044.***.***-**
ROSIANE ARIANE DA SILVA	31/05/2005	1666*******	091.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 474
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSIANE BISPO	12/06/1964	1255*******	805.***.***-**
ROSIANE BRITES DOS SANTOS	26/03/1983	1292*******	006.***.***-**
ROSIANE BRITO DA SILVA	14/06/1987	1663*******	034.***.***-**
ROSIANE BULHOES DA SILVA CAMPOS	16/06/1998	1662*******	060.***.***-**
ROSIANE CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA	27/06/1988	2011*******	025.***.***-**
ROSIANE DA SILVA RIBEIRO	08/01/1983	1664*******	011.***.***-**
ROSIANE DE OLIVEIRA MORAES	04/05/1988	2044*******	024.***.***-**
ROSIANE DE PAULA ARRUDA	02/07/1991	2106*******	050.***.***-**
ROSIANE FERNANDES DA SILVA	21/10/1998	1669*******	060.***.***-**
ROSIANE LAURA DE ALMEIDA	29/05/1985	1291*******	006.***.***-**
ROSIANE LINS DE SIQUEIRA	20/02/1977	1259*******	865.***.***-**
ROSIANE MARIA CARVALHO ROSA	30/01/1986	1328*******	014.***.***-**
ROSIANE MARIA RAMOS	08/08/1979	1900*******	896.***.***-**
ROSIANE MARTINEZ ESTRAVIS PARANHOS	07/06/1987	1313*******	025.***.***-**
ROSIANE MORAIS DE AZEVEDO SILVA	17/03/2000	2009*******	071.***.***-**
ROSIANE PENHA SANTANA DA SILVA	21/07/2001	1668*******	061.***.***-**
ROSIANE RAQUEL DE CAMPOS LIMA	19/09/2000	1660*******	061.***.***-**
ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	20/01/1985	1662*******	010.***.***-**
ROSIANE RODRIGUES GOMES	05/03/1989	1659*******	043.***.***-**
ROSIANE SALVADOR DA SILVA	11/02/1998	1669*******	369.***.***-**
ROSIANI ABREU DA SILVA	07/02/1993	1321*******	034.***.***-**
ROSIANI DA CRUZ CARDOSO	26/09/1992	2075*******	042.***.***-**
ROSIANY DA SILVA FERREIRA	12/12/2002	1409*******	062.***.***-**
ROSIANY ROSÁRIA DA SILVA	21/08/1977	1333*******	023.***.***-**
ROSIANY SOARES MOTTA	15/07/1974	0660*******	002.***.***-**
ROSIANY SOARES MOTTA	15/07/1974	1660*******	002.***.***-**
ROSIBEL DORAIDA CARVAJAL ROJAS	13/12/1988	2133*******	717.***.***-**
ROSICLEIA ADRIANA DA CRUZ	01/10/1993	1675*******	048.***.***-**
ROSICLEIA ALVES DA COSTA DOS SANTOS	28/09/1998	2361*******	051.***.***-**
ROSICLEIA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA	31/07/1979	1279*******	721.***.***-**
ROSICLEIA DA COSTA	17/01/1989	1383*******	043.***.***-**
ROSICLEIA DA SILVA MENDES COSTA	14/11/1985	1307*******	010.***.***-**
ROSICLEIA DE JESUS ALMEIDA	01/06/1990	1654*******	047.***.***-**
ROSICLEIA DOMINGAS DO NASCIMENTO	06/10/1998	1660*******	067.***.***-**
ROSICLEIA FELICIANO DE SOUZA	25/05/1983	1301*******	007.***.***-**
ROSICLEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/03/1994	1658*******	064.***.***-**
ROSICLEIA RODRIGUES CARDOSO	21/04/1987	1669*******	029.***.***-**
ROSICLEIDE DO CARMO PINHEIRO	21/10/1982	1664*******	004.***.***-**
ROSIDELMA AUXILIADORA DA SILVA MOURA	01/09/1962	1902*******	627.***.***-**
ROSIDETE SANTANA	04/07/1980	1281*******	962.***.***-**
ROSIELE AMANDA SILVA MEDEIROS	07/01/2003	1665*******	087.***.***-**
ROSIELLE MARIA GUIMARAES	16/04/1994	1655*******	044.***.***-**
ROSIELLYCOSTA2018@GMAIL.COM	18/06/1989	2068*******	040.***.***-**
ROSIELY LORAINE GUILHERMINA DE ALMEIDA	18/01/1992	1389*******	039.***.***-**
ROSIENE GONCALVES DA SILVA	12/01/1985	2071*******	024.***.***-**
ROSIENE MORAES DE ARAUJO	07/03/1996	1660*******	053.***.***-**
ROSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	30/03/1982	2361*******	994.***.***-**
ROSIETE DUTRA ALVES	28/09/1989	2039*******	026.***.***-**
ROSIKELES SENA XAVIER	11/09/1984	2106*******	023.***.***-**
ROSILAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	15/03/1995	1657*******	060.***.***-**
ROSILAINNE CRISTINA GAUDÊNCIO DA SILVA	03/04/1986	1665*******	017.***.***-**
ROSILANE AMARAL	05/01/1984	1261*******	761.***.***-**
ROSILAYNE CRISTINA DA SILVA	02/04/1998	0371*******	063.***.***-**
ROSILAYNE FERREIRA DE FRANCA	01/08/1991	2104*******	047.***.***-**
ROSILDA ALVES DOS SANTOS	23/07/1982	2368*******	957.***.***-**
ROSILDA DA COSTA LIMA	12/02/1993	2131*******	614.***.***-**
ROSILDA GOMES PEREIRA	22/12/1979	1659*******	026.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 475
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	02/10/1975	1668*******	978.***.***-**
ROSILDA PINHEIRO DA SILVA	03/09/1986	1313*******	024.***.***-**
ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA	22/09/1979	1655*******	000.***.***-**
ROSILEIA NUNES DOS SANTOS	08/05/1987	1654*******	031.***.***-**
ROSILEIA RAMIRES DA SILVA	15/02/1988	2033*******	002.***.***-**
ROSILEIDE BARBOSA MIRANDA	21/06/1988	1334*******	036.***.***-**
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	08/01/1993	1660*******	038.***.***-**
ROSILEIDE SILVA FARIAS	22/11/1987	1315*******	022.***.***-**
ROSILENE ALMEIDA DE ARAUJO CANDIDO	10/03/1986	1663*******	025.***.***-**
ROSILENE ALVES DA COSTA	07/03/1980	2095*******	790.***.***-**
ROSILENE ALVES DE FARIAS	05/07/1974	1279*******	029.***.***-**
ROSILENE APARECIDA DE CAMPOS	18/05/1989	1654*******	033.***.***-**
ROSILENE BATISTA DE OLIVEIRA	10/11/1975	1657*******	835.***.***-**
ROSILENE CANUTA DA COSTA	02/07/1978	1281*******	902.***.***-**
ROSILENE COELHO	03/10/1982	1320*******	018.***.***-**
ROSILENE CORDEIRO SOARES	12/02/1988	2044*******	028.***.***-**
ROSILENE CRISTINA DE BARROS	30/05/1997	1659*******	053.***.***-**
ROSILENE DA SILVA MORAES	12/12/1984	1663*******	010.***.***-**
ROSILENE DA SILVA NEVES GOMES	25/06/1990	1667*******	032.***.***-**
ROSILENE DE ARRUDA	07/05/1978	1654*******	934.***.***-**
ROSILENE DE CAMPOS	15/03/1983	1319*******	707.***.***-**
ROSILENE DE PAULA TRINDADE	10/07/1983	2104*******	020.***.***-**
ROSILENE DE SOUZA	16/05/1976	2002*******	691.***.***-**
ROSILENE DE SOUZA SANTOS	22/05/1988	1654*******	036.***.***-**
ROSILENE ELENIR DE CAMPOS	17/01/1983	1659*******	013.***.***-**
ROSILENE ESTEVÃO DA SILVA	05/08/1982	1656*******	075.***.***-**
ROSILENE FARIA DE PAULA	24/06/1998	2070*******	062.***.***-**
ROSILENE FATIMA DA CONCEICAO	05/03/1973	1654*******	846.***.***-**
ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	05/07/1986	1298*******	011.***.***-**
ROSILENE FRANCISCA DA SILVA	11/07/1972	1262*******	473.***.***-**
ROSILENE JOANA DE CAMPOS	05/03/1997	2033*******	048.***.***-**
ROSILENE JOSE NUNES DE ARRUDA	11/12/1969	1706*******	396.***.***-**
ROSILENE LARA GOMES	02/10/1973	1269*******	916.***.***-**
ROSILENE LEMES DO NASCIMENTO	22/01/1982	2130*******	706.***.***-**
ROSILENE LOURDES DA SILVA	23/02/1986	2360*******	027.***.***-**
ROSILENE LUZIA DE ALMEIDA	16/12/1981	1663*******	009.***.***-**
ROSILENE MARIA DA SILVA	21/06/1991	1661*******	035.***.***-**
ROSILENE MEDEIROS LEAL	28/11/1986	2106*******	041.***.***-**
ROSILENE MENDES DA SILVA	22/11/1989	1654*******	041.***.***-**
ROSILENE MENDES PROENCA	17/02/1972	2062*******	700.***.***-**
ROSILENE MORAES DA SILVA	13/09/1998	1663*******	071.***.***-**
ROSILENE NEVES DA SILVA	31/05/1980	1310*******	004.***.***-**
ROSILENE NUNES LOPES	30/10/1991	1337*******	052.***.***-**
ROSILENE PASOLO DE MELO	16/06/1976	1327*******	651.***.***-**
ROSILENE PEDRO DOS SANTOS	08/08/1972	1229*******	616.***.***-**
ROSILENE PEREIRA DA ROCHA	13/07/1972	1240*******	522.***.***-**
ROSILENE RIBEIRO DE MORAES	01/01/1974	1664*******	627.***.***-**
ROSILENE ROCHA DE MORAIS	11/03/1982	1661*******	012.***.***-**
ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA ROCHA	16/03/1995	1659*******	052.***.***-**
ROSILENE SANTANA CORREA	27/02/1985	2041*******	007.***.***-**
ROSILENE SANTANA DA SILVA	20/04/1982	1315*******	010.***.***-**
ROSILENE SOARES DA SILVA	10/02/1976	1314*******	667.***.***-**
ROSILENE SOARES MIRANDA	12/02/1981	2383*******	037.***.***-**
ROSILENE SOARES VICENCIO	20/05/1983	2360*******	022.***.***-**
ROSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	12/01/1981	2093*******	894.***.***-**
ROSILENE TRAJANO LUIZ	18/03/2002	1659*******	074.***.***-**
ROSILENE VIEIRA	20/05/1984	2039*******	015.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 476
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSILEY LEITE DE ARRUDA	23/02/1982	1310*******	969.***.***-**
ROSIMAR DA SILVA MATOS	14/09/1988	1654*******	030.***.***-**
ROSIMAR FERREIRA RODRIGUES	10/06/1978	1663*******	030.***.***-**
ROSIMAR GODOI	30/08/1977	0389*******	702.***.***-**
ROSIMAR MATILDES DE SOUZA	04/03/1969	2022*******	007.***.***-**
ROSIMAR PEREIRA SIMAO	28/08/1972	0540*******	603.***.***-**
ROSIMAR RITA DE JESUS	22/09/1982	1660*******	002.***.***-**
ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	10/12/1971	1237*******	483.***.***-**
ROSIMAR SILVA PORTO	09/09/1980	1659*******	877.***.***-**
ROSIMARA ARRUDA CAVANHA	12/12/1988	1654*******	028.***.***-**
ROSIMARA DE ARRUDA SALES	03/07/1996	2104*******	064.***.***-**
ROSIMARA DIAS PINHEIRO	24/02/1989	1659*******	034.***.***-**
ROSIMARA FERREIRA CAMILO	22/08/2001	1660*******	181.***.***-**
ROSIMARA FERREIRA DE FRANÇA	04/02/1986	2360*******	020.***.***-**
ROSIMARCIA DA SILVA RIBEIRO	22/02/1985	1298*******	015.***.***-**
ROSIMARY BARBOSA DELGADO	09/02/1985	1658*******	028.***.***-**
ROSIMAURA FERNANDES	11/06/1970	1231*******	483.***.***-**
ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	07/05/1996	1664*******	059.***.***-**
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	26/03/1988	1314*******	025.***.***-**
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARRUDA LISBOA	04/12/1972	2363*******	786.***.***-**
ROSIMEIRE CAETANO DA SILVA	27/07/1984	1317*******	026.***.***-**
ROSIMEIRE CARDOSO DE BARROS	28/06/1975	1654*******	829.***.***-**
ROSIMEIRE DA SILVA	01/01/1979	1283*******	849.***.***-**
ROSIMEIRE DA SILVA BARROS	05/06/1981	1311*******	006.***.***-**
ROSIMEIRE DA SILVA CHIMENES	25/11/1995	1659*******	056.***.***-**
ROSIMEIRE DA SILVA LEAL	29/09/1981	1313*******	020.***.***-**
ROSIMEIRE GOES GARCIA	24/02/1969	1660*******	430.***.***-**
ROSIMEIRE JESUS DA SILVA	12/07/1979	1660*******	018.***.***-**
ROSIMEIRE LEMES COUTO	06/05/1976	1659*******	925.***.***-**
ROSIMEIRE MARIA VIEIRA	24/08/1970	1654*******	929.***.***-**
ROSIMEIRE MEDEIROS LEAL	02/03/1985	1328*******	029.***.***-**
ROSIMEIRE QUIRINO PEREIRA	29/08/1973	1231*******	537.***.***-**
ROSIMEIRE RODRIGUES DE AMORIM	01/12/1967	1654*******	615.***.***-**
ROSIMEIRE RONILDES CONCEIÇÃO	28/12/1976	1295*******	877.***.***-**
ROSIMEIRE ROSA RAMOS	27/07/1978	2094*******	008.***.***-**
ROSIMEIRE ROSA SANTOS	31/01/1994	1652*******	056.***.***-**
ROSIMEIRE SILVA DE ALMEIDA	12/04/1980	2104*******	992.***.***-**
ROSIMEIRE SILVA TIMOTEO	03/04/1991	2044*******	039.***.***-**
ROSIMEIRE SILVESTRE DOS SANTOS	07/12/1968	1659*******	616.***.***-**
ROSIMEIRE SOARES FERREIRA GOMES	07/02/1976	1666*******	873.***.***-**
ROSIMERI DIAS DA SILVA	10/04/1990	1654*******	036.***.***-**
ROSIMERI PALMEIRA PEREIRA	25/10/1980	1664*******	009.***.***-**
ROSIMERY GOMES MAIA	26/06/1985	1659*******	015.***.***-**
ROSIMEYRE DA SILVA ALMEIDA	03/01/1976	1291*******	631.***.***-**
ROSINA MONTEIRO SOUSA NETA	25/03/1994	1653*******	051.***.***-**
ROSINALVA ALMEIDA LIMA	09/04/1980	1280*******	904.***.***-**
ROSINEI ALMEIDA DA SILVA	15/06/1979	1297*******	002.***.***-**
ROSINEI CALSAVARA	26/07/1970	1231*******	459.***.***-**
ROSINEI CORREA DE CERQUEIRA	23/04/1981	1295*******	009.***.***-**
ROSINEI FRANCISCA DE SOUZA	08/10/1983	1659*******	009.***.***-**
ROSINEI MARIA RICARDO	27/10/1979	2360*******	017.***.***-**
ROSINEI ROQUE DE ASSIS	16/08/1974	1255*******	819.***.***-**
ROSINEIA CARNEIRO DE SOUZA	20/09/1987	1656*******	015.***.***-**
ROSINEIA COIMBRA DA SILVA	22/12/1980	1300*******	901.***.***-**
ROSINEIA DA SILVA	08/06/1980	1663*******	031.***.***-**
ROSINEIA DA SILVA	16/08/1983	1667*******	020.***.***-**
ROSINEIA DA SILVA BARROS	02/03/1987	2360*******	020.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 477
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSINEIA DE FATIMA MACIEL	19/12/1976	1278*******	786.***.***-**
ROSINEIA GOMES DA SILVA ARRUDA	03/04/1990	2370*******	033.***.***-**
ROSINEIA JESUS DOS SANTOS MAQUES	16/10/1984	2361*******	041.***.***-**
ROSINEIA PEREIRA DE ARRUDA	22/03/1992	2362*******	042.***.***-**
ROSINEIA SANTANA XAVIER	13/06/1985	2094*******	021.***.***-**
ROSINEIDE ALBUQUERQUE DE AMORIM SILVA	01/03/1965	1660*******	383.***.***-**
ROSINEIDE APARECIDA SOBRINHO	11/08/1977	2070*******	567.***.***-**
ROSINEIDE ASSUNÇÃO DA CRUZ	04/04/1973	0699*******	581.***.***-**
ROSINEIDE DA SILVA	17/02/1983	1660*******	021.***.***-**
ROSINEIDE DE FREITAS PEREIRA	19/11/1984	1663*******	017.***.***-**
ROSINEIDE DE SOUZA ARAUJO	11/05/1979	2097*******	872.***.***-**
ROSINEIDE MARIA RIOS	06/11/1980	1665*******	974.***.***-**
ROSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	08/06/1997	1666*******	062.***.***-**
ROSINEIDE RAMIRES	11/01/1971	2092*******	572.***.***-**
ROSINEILA DE SIQUEIRA	20/01/1978	1660*******	016.***.***-**
ROSINEIRE CAITANO FERREIRA	30/04/1972	2366*******	009.***.***-**
ROSINERY DE ALMEIDA ARAUJO	02/03/1987	1665*******	037.***.***-**
ROSINETE BRAZ DA SILVA	03/02/1973	1654*******	838.***.***-**
ROSINETE CAMPOS DA SILVA	10/10/1976	1260*******	803.***.***-**
ROSINETE CAMPOS RIBEIRO FELIX	04/04/1988	1659*******	029.***.***-**
ROSINETE CARVALHO COSTA	04/06/1984	2044*******	016.***.***-**
ROSINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA	27/10/2000	2037*******	059.***.***-**
ROSINETE DE ARRUDA ELIAS	30/05/1984	1663*******	020.***.***-**
ROSINETE DE ASSIS	14/09/1989	2034*******	033.***.***-**
ROSINETE DE LIMA BARROS	07/10/1985	2013*******	031.***.***-**
ROSINETE DE OLIVEIRA	15/08/1970	1283*******	488.***.***-**
ROSINETE DE OLIVEIRA	15/08/1970	1283*******	488.***.***-**
ROSINETE DE SOUZA TOMAZ	12/10/1961	1900*******	325.***.***-**
ROSINETE FATIMA DE MAGALHAES MOREIRA	30/09/1965	1660*******	395.***.***-**
ROSINETE FERREIRA DA COSTA	27/05/1977	2106*******	021.***.***-**
ROSINETE FERREIRA DA SILVA	29/12/1978	1307*******	690.***.***-**
ROSINETE FERREIRA DA SILVA	14/11/1967	1165*******	940.***.***-**
ROSINETE GLORIA DE CAMPOS	02/05/1987	1258*******	022.***.***-**
ROSINETE MARIA DA CONCEIÇÃO 20	18/05/1982	2011*******	055.***.***-**
ROSINETE MARIA DE ARAUJO CAMARÃO	04/04/1980	1707*******	832.***.***-**
ROSINETE MARIA DOS SANTOS	05/12/1974	1655*******	015.***.***-**
ROSINETE PEREIRA DE ARRUDA	14/05/1978	1665*******	984.***.***-**
ROSINETE PLACIDA DA CONCEICAO	17/01/1978	1297*******	827.***.***-**
ROSINETE RODRIGUES DA ROSA SILVA	11/08/1976	1660*******	978.***.***-**
ROSINETE RODRIGUES DA SILVA	21/07/1975	1255*******	773.***.***-**
ROSINETE ROSA DOS ANJOS	11/11/1989	1660*******	042.***.***-**
ROSINETH APARECIDA ALMEIDA	30/03/1979	1662*******	020.***.***-**
ROSINETH GOMES MARINHO DA SILVA	11/07/1980	1668*******	029.***.***-**
ROSINETH MARIA DA SILVA	26/12/1972	7766*******	776.***.***-**
ROSINETH NUNES RONDON SEGANTINE	20/11/1978	1314*******	984.***.***-**
ROSINEY GONCALINA DA GUIA	31/08/1971	1663*******	571.***.***-**
ROSINEY MOREIRA GODOY DE CAMPOS SILVA	22/10/1979	1308*******	691.***.***-**
ROSINEY PEREIRA DUTRA	28/09/1979	2062*******	023.***.***-**
ROSINEY SANTANA LIMA	11/02/1983	1384*******	034.***.***-**
ROSINEZ UVEDA DA SILVA	10/09/1964	2010*******	787.***.***-**
ROSINHA CAVALARI SANDOVAL	06/02/1946	1247*******	277.***.***-**
ROSIRENE DE OLIVEIRA JAVANU	17/06/1996	0517*******	064.***.***-**
ROSIRES GOMES DE JESUS	06/04/1969	1255*******	532.***.***-**
ROSIVALDA FLORENTINA DA COSTA	25/06/1973	1659*******	807.***.***-**
ROSIVALDA RODRIGUES DE ARAUJO	26/08/1981	2099*******	916.***.***-**
ROSIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	07/10/1977	1662*******	983.***.***-**
ROSIZELI MORAES DE SOUZA	09/03/2001	2377*******	067.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 478
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROSLEMY DEL VALLE RIVERO RENGEL	03/06/1993	1341*******	707.***.***-**
ROSMARI LINO HENKE	21/04/1985	2096*******	765.***.***-**
ROSOLINA DE LIMA BARROS	09/12/1987	1668*******	029.***.***-**
ROSSANE VIEIRA	06/06/1972	1254*******	580.***.***-**
ROSSILENE SOARES GOMES	27/08/1988	2073*******	034.***.***-**
ROSULECIO DIAS PEREIRA	27/05/1982	1300*******	955.***.***-**
ROSY GONÇALVES DO PRADO	30/11/1988	1654*******	022.***.***-**
ROSYMEIRE PRISCILA BARBOSA MESA	29/10/1984	2071*******	004.***.***-**
ROUDINELO JOSE LEMES DA SILVA	26/08/1982	1327*******	030.***.***-**
ROVAIL DA SILVA GUIA	18/09/1969	1654*******	844.***.***-**
ROXANA ROCA SOLIZ	29/08/1986	2361*******	711.***.***-**
ROZAINE BENEDITA DE ALMEIDA MONTEIRO	25/04/1979	1665*******	926.***.***-**
ROZALINA DA COSTA SIMAS	07/10/1960	1204*******	229.***.***-**
ROZANA APARECIDA FERNANDES JESUS	31/07/1972	1662*******	569.***.***-**
ROZANA DA SILVA CRUZ	08/07/1990	1654*******	063.***.***-**
ROZANA FERREIRA SAMPAIO	12/12/1982	1292*******	002.***.***-**
ROZANA MARCELA DA SILVA	17/09/1967	1222*******	419.***.***-**
ROZANA MARCELINA MAGALHAES	19/11/1991	1669*******	043.***.***-**
ROZANA MARIA DA SILVA	02/02/1977	1660*******	688.***.***-**
ROZANA MARIA DA SILVA	26/06/1972	1654*******	593.***.***-**
ROZANA SILVA BATISTA	04/01/1982	1261*******	005.***.***-**
ROZANE GONCALINA DA SILVA	31/12/1976	1259*******	689.***.***-**
ROZANE ROSA DE OLIVEIRA ARRUDA	17/12/1974	2686*******	569.***.***-**
ROZANGE CONCEICAO DA SILVA	12/11/1981	1664*******	009.***.***-**
ROZANGELA APARECIDA VILELA DO NASCIMENTO	29/08/1975	1235*******	461.***.***-**
ROZANGELA BARROS DA SILVA	14/03/1986	1659*******	020.***.***-**
ROZANGELA DE ALMEIDA LOBO	22/01/1968	1656*******	001.***.***-**
ROZANGELA MARIA DE ARRUDA SOUZA	23/06/1981	1340*******	971.***.***-**
ROZARIA LEONARDA GONCALVES	02/10/1980	1270*******	885.***.***-**
ROZE CLAIR DE JESUS PEREIRA	03/03/1984	1662*******	013.***.***-**
ROZE DA SILVA RONDON	22/12/1971	2361*******	939.***.***-**
ROZELENO DO AMARAL FREITAS	18/05/1971	1273*******	907.***.***-**
ROZELI GONCALINA CAMPOS DA SILVA	23/10/1988	1322*******	037.***.***-**
ROZELI MARTINS DA SILVA	22/12/1977	1383*******	040.***.***-**
ROZELI PEREIRA	02/03/1981	2365*******	020.***.***-**
ROZELITA PINHEIRO DE SOUZA	19/04/1970	1236*******	514.***.***-**
ROZELY DOS SANTOS CASTRO	06/03/1974	1660*******	550.***.***-**
ROZELY LADEIA SANTOS	22/10/1972	2361*******	522.***.***-**
ROZELY PEREIRA DE OLIVEIRA	25/05/1985	1308*******	017.***.***-**
ROZEMEIRE FRANCISCA DOS SANTOS	02/10/1969	2044*******	002.***.***-**
ROZENIL LEITE DA SILVA	30/08/1983	1338*******	026.***.***-**
ROZENIL MARIA CHAGAS	20/12/1975	1285*******	994.***.***-**
ROZENILDA DIAS BARBOSA	22/09/1971	1258*******	832.***.***-**
ROZIANE BISPO DE SOUZA E SOUZA	26/05/1988	1660*******	034.***.***-**
ROZIANE DOS SANTOS FERREIRA DE CAMPOS	04/10/1984	1313*******	005.***.***-**
ROZIANE MARIA DE CAMPOS	06/01/1986	1665*******	028.***.***-**
ROZIANE MARIA DE LIMA	23/02/1987	1336*******	046.***.***-**
ROZIDELMA DA CRUZ ARAUJO	28/06/1962	1204*******	474.***.***-**
ROZIINETE OTTO DA SILVA GUIMARÃES	11/02/1987	2064*******	947.***.***-**
ROZILDA ALVES BARREIRO	31/12/1979	1295*******	008.***.***-**
ROZILDA DOS SANTOS GUIMARÃES	09/10/1968	1336*******	771.***.***-**
ROZILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	18/09/1965	1236*******	383.***.***-**
ROZILDA LEANDRO BORGES	17/08/1985	1902*******	021.***.***-**
ROZILEIA APARECIDA MAGOSSO	25/11/1980	1280*******	930.***.***-**
ROZILEIDE FÁTIMA DE LIMA	04/08/1983	1290*******	001.***.***-**
ROZILEIDE PEREIRA BUSTO	08/09/1988	1654*******	044.***.***-**
ROZILENE ELIZANGELA DE ALMEIDA CORREA	12/05/2000	1660*******	057.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 479
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ROZILENE SOUZA DE ALMEIDA	10/07/1981	1662*******	925.***.***-**
ROZILENE TELES DE MENEZES	12/10/1975	2013*******	916.***.***-**
ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA	25/10/1977	1901*******	922.***.***-**
ROZIMERE RODRIGUES DE SOIZA	28/04/1979	1654*******	980.***.***-**
ROZINEI ANA DOS SANTOS	06/03/1984	1663*******	023.***.***-**
ROZINEI PINHEIRO TOLEDO	13/01/1970	1239*******	544.***.***-**
ROZINEI ROZARIA CORREA	15/05/1965	1662*******	458.***.***-**
ROZINEIA ARRUDA DE ARAUJO	12/03/1988	1657*******	011.***.***-**
ROZINEIA DE OLIVEIRA FAQUIN	26/07/1980	1666*******	899.***.***-**
ROZINEIA RODRIGUES DE DEUS MINAS NOVAS	25/09/1968	1654*******	616.***.***-**
ROZINEIDE MAGALHAES DA CRUZ	14/05/1983	1666*******	024.***.***-**
ROZINETE ARAUJO DA SILVS	29/11/1974	2133*******	096.***.***-**
ROZINETE AUGUSTA LEITE SARTORI	18/11/1976	1654*******	016.***.***-**
ROZINETE BORJA DA SILVA	10/10/1974	1659*******	655.***.***-**
ROZINETE DOS SANTOS MORAES	11/06/1981	1666*******	013.***.***-**
ROZINETE GONÇALINA DA SILVA RAMOS	03/08/1970	1231*******	514.***.***-**
ROZINETE LUZIA DA SILVA	18/06/1990	1654*******	051.***.***-**
ROZINETE NUNES NEVES	20/02/1996	1654*******	070.***.***-**
ROZITELMA RODRIGUES CHAVES	21/04/1975	1665*******	880.***.***-**
ROZIVAL PEREIRA BUSTO	07/09/1987	1654*******	027.***.***-**
RUAN CLEITON ASSUNÇÃO DA SILVA	21/06/1995	2063*******	032.***.***-**
RUAN DE OLIVEIRA	31/08/2000	1664*******	061.***.***-**
RUAN JUNIOR ALVARENGA DIAS	04/07/2004	1667*******	065.***.***-**
RUAN PABLO SANTOS ALMEIDA	19/01/2005	1669*******	098.***.***-**
RUAN SEBASTIÃO RAMOS DE CAMPOS	12/06/1993	2033*******	048.***.***-**
RUBENS ALMEIDA DE LIMA FILHO	17/05/1999	1477*******	056.***.***-**
RUBENS CEZAR DE CAMPOS	26/12/1998	1666*******	061.***.***-**
RUBENS DA SILVA REIS	11/02/1985	1510*******	700.***.***-**
RUBENS FERREIRA	11/09/1966	1204*******	396.***.***-**
RUBENS JANUÁRIO DA SILVA	24/10/1972	1278*******	966.***.***-**
RUBENS JOAQUIM DA COSTA	29/10/1963	2140*******	460.***.***-**
RUBENS JORGE DA SILVA	02/04/1994	1660*******	051.***.***-**
RUBENS PINTO DA SILVA JUNIIR	31/05/1982	1297*******	934.***.***-**
RUBERVAL BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	14/06/2000	2360*******	066.***.***-**
RUBEVAL ROSA DE JESUS	01/10/1957	2382*******	207.***.***-**
RÚBIA COELHO DE LEMES SOUZA	19/01/1999	1662*******	073.***.***-**
RÚBIA CRISTINA PEREIRA DA LUZ	24/02/1990	1318*******	038.***.***-**
RUBIA CRISTINA RODRIGUES	08/04/1981	1303*******	868.***.***-**
RUBIA DA SILVA NASCIMENTO	21/03/1995	1199*******	048.***.***-**
RÚBIA DOMINGOS DA SILVA	08/05/1988	0429*******	020.***.***-**
RUBIA ESPIRITO SANTO	11/06/1975	1662*******	877.***.***-**
RUBIA FARIA RODRIGUES DOS REIS	20/01/1979	1254*******	885.***.***-**
RUBIA GABRIELE DE OLIVEIRA DIAS	12/05/1995	2019*******	053.***.***-**
RUBIA GEORGIA RODRIGUES	20/01/1981	1659*******	014.***.***-**
RUBIA HONORATA DE PAULA	03/09/1997	1659*******	061.***.***-**
RUBIA JESSICA ALVES PINHEIRO DA CUNHA	01/09/1990	2099*******	022.***.***-**
RUBIA MARIA GOMES	04/10/1997	2362*******	062.***.***-**
RUBIA NERES DOS SANTOS DE JESUS	03/08/1995	1369*******	023.***.***-**
RUBIA PATRICIA SOARES DA SILVA	05/12/1992	1654*******	038.***.***-**
RUBIA RODRIGUES DE CAMPOS SILVA CARVALHO	15/08/1985	1665*******	015.***.***-**
RUBIA SABINI PINHEIRO DA SILVA	08/10/1995	2106*******	005.***.***-**
RUBIA STEFANY SILVA COUTINHO	03/07/1992	1322*******	037.***.***-**
RUBIA VANESSA FERRON ARAUJO	26/09/1979	1288*******	914.***.***-**
RUBIANA JOSEFINA DA SILVA	14/06/1998	2106*******	063.***.***-**
RUBIANE ANDREINY PINHO DE ARRUDA	29/01/2004	1665*******	027.***.***-**
RUBIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO	02/03/1995	1338*******	052.***.***-**
RUBINEY ALVES CARVALHO	20/06/1984	1307*******	006.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 480
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
RUBISNEIA JESUS DA SILVA	01/04/1989	1659*******	018.***.***-**
RUBSON MARTINS GUERRERO	09/02/1986	1302*******	012.***.***-**
RUBYA JANINE DE ARRUDA LISBOA	04/05/1982	1663*******	856.***.***-**
RUDINEI DIAS DE CASTRO	07/08/1971	1222*******	503.***.***-**
RUDINEIA FONTES DE ALMEIDA	04/10/1979	1659*******	918.***.***-**
RUDSON MAGALHAES LEITMANN	10/08/1998	1666*******	062.***.***-**
RUFINA MARTINHA DOS SANTOS	18/07/1962	1316*******	535.***.***-**
RUGLES DA CONCEICAO DE MORAIS	25/04/1990	1653*******	030.***.***-**
RUSCELLI SOUZA DOS SANTOS	08/12/1993	1663*******	044.***.***-**
RUSILETE SILVA SANTANA	04/07/1970	1241*******	535.***.***-**
RUTE ADRIANE TEIXEIRA	23/03/2000	1660*******	071.***.***-**
RUTE AQUINO DA CONCEIÇÃO DUARTE	02/10/1976	2071*******	790.***.***-**
RUTE DOS SANTOS	28/10/1965	1255*******	328.***.***-**
RUTE FATIMA SILVA RIBEIRO	13/08/1959	2135*******	249.***.***-**
RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA	11/02/1973	1251*******	889.***.***-**
RUTE MARTINS LAIA	24/11/1964	2014*******	349.***.***-**
RUTE NANTES COSTA	12/05/1973	1296*******	503.***.***-**
RUTE REGINA DA SILVA	06/10/1992	2098*******	038.***.***-**
RUTE RODRIGUES DA SILVA	08/09/1994	2378*******	057.***.***-**
RUTE RODRIGUES DA SILVA	19/02/1975	1654*******	941.***.***-**
RUTE VITORIA DOS SANTOS SILVA	21/06/2002	1665*******	067.***.***-**
RUTH ALINE SANTOS GOMES	05/03/1997	1665*******	058.***.***-**
RUTH APARECIDA DA SILVA	14/02/1969	1282*******	996.***.***-**
RUTH APARECIDA DE ARRUDA LISBOA	16/05/1976	2363*******	786.***.***-**
RUTH BARBOSA CRISANTO DE ALMEIDA	08/07/1955	2382*******	412.***.***-**
RUTH CARVALHO PEREIRA	16/11/1957	2380*******	002.***.***-**
RUTH DUARTE DE ALMEIDA	23/04/2001	1669*******	067.***.***-**
RUTH ELLEN MIRANDA ALCANTARA	01/11/1992	1654*******	043.***.***-**
RUTH GOMES DE SIQUEIRA	02/05/1980	1665*******	010.***.***-**
RUTH INACIO DE SOUZA	18/02/1958	1083*******	178.***.***-**
RUTH MARIA RIBEIRO	20/12/1947	1075*******	432.***.***-**
RUTH PINTO DE MAGALHAES	08/05/1958	1060*******	174.***.***-**
RUTH PORTELLA	07/08/1962	1081*******	091.***.***-**
RUTHELEN MACEDO DA SILVA	31/08/1998	2375*******	074.***.***-**
RUTHYELLE ISIDORIO DA SILVA	26/11/1992	1654*******	070.***.***-**
RUTIELI QUERUBINA SOARES DE SOUZA	03/01/1999	1572*******	068.***.***-**
RUTILANE SOUSA DE MORAES	26/09/1997	1660*******	065.***.***-**
RUTYSANER SIQUEIRA PEREIRA LEITE	06/11/1999	1387*******	058.***.***-**
RUY JOSE DA SILVA	11/01/1978	1270*******	880.***.***-**
RUY TEIXEIRA DA SILVA	11/09/1964	2384*******	885.***.***-**
RUZALEM LIMA DE BARROS MEIRA	18/03/1980	1286*******	014.***.***-**
RUZIMEIRE VITORIA DOS SANTOS	17/10/1963	1231*******	284.***.***-**
RUZINEY MENDES PROENCA	20/07/1970	0762*******	839.***.***-**
RYAN AUGUSTO BANEGAS ALVES FORTUNATI	26/03/2003	1484*******	086.***.***-**
RYAN GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	20/11/2023	1663*******	074.***.***-**
RYAN PABLO FERREIRA BRITO	06/05/2001	1906*******	072.***.***-**
RYAN VITOR SILVA PINHO	25/02/2002	1258*******	067.***.***-**
SABINA AUGUSTA DA SILVA	31/12/1952	1231*******	207.***.***-**
SABINO RONDON DE ALMEIDA	30/12/1970	1261*******	943.***.***-**
SABRINA ALMEIDA GONCALVES	02/04/2005	1666*******	098.***.***-**
SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	19/02/2000	1401*******	060.***.***-**
SABRINA ALVES DOS SANTOS	29/04/1996	1660*******	061.***.***-**
SABRINA APARECIDA ALMEIDA ROCHA	25/11/2001	2360*******	061.***.***-**
SABRINA APARECIDA DA SILVA CORREA	13/04/2003	1666*******	092.***.***-**
SABRINA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	30/12/1986	1660*******	022.***.***-**
SABRINA BARACAT DE ARRUDA	31/03/1994	2106*******	054.***.***-**
SABRINA BATISTA DA SILVA	01/09/2002	1665*******	093.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 481
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SABRINA CARLA PEREIRA	16/07/1991	2675*******	044.***.***-**
SABRINA DE ALMEIDA SILVA	02/08/1999	1660*******	061.***.***-**
SABRINA DE OLIVEIRA LEITE	19/06/1995	1660*******	054.***.***-**
SABRINA DO NASCIMENTO SOUSA	27/12/1995	1664*******	056.***.***-**
SABRINA EMANUELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	27/09/1996	1662*******	059.***.***-**
SABRINA FERREIRA PONCE	13/12/2003	2140*******	075.***.***-**
SABRINA GABRIELI DA SILVA FEITOSA	25/11/2002	1663*******	060.***.***-**
SABRINA GIANA DA ROSA MAIA	30/05/2006	2387*******	102.***.***-**
SABRINA LOPES DE FIGUEIREDO	30/10/2003	2104*******	093.***.***-**
SABRINA MARIANE RODRIGUES	19/07/2000	1663*******	059.***.***-**
SABRINA NOAMY OLIVEIRA BISPO	28/02/1998	1258*******	058.***.***-**
SABRINA NUNES VIANA DUARTE	03/03/1996	1338*******	053.***.***-**
SABRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/01/2003	1664*******	072.***.***-**
SABRINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	31/01/2002	2014*******	071.***.***-**
SABRINA SANTOS DA SILVA	08/04/1996	1663*******	033.***.***-**
SABRINA SILVA LOPES	04/04/1995	1664*******	057.***.***-**
SABRINA STEFANE ALVES SANTANA	01/09/2002	1666*******	711.***.***-**
SABRINA TAYNARA NEVES DE LIMA	04/10/1999	1660*******	065.***.***-**
SABRINA VITORIA PINTO BORGES	16/02/2000	1660*******	079.***.***-**
SABRINAELLENSANTANALIMA	16/05/2003	1665*******	071.***.***-**
SABRYNA GABRIELLY AMORIM DE OLIVEIRA	04/05/2001	2037*******	075.***.***-**
SADILLA SANTOS ANDRADE DE JESUS	30/08/2000	2097*******	062.***.***-**
SAEMILLY BRUNA DE OLIVEIRA GUIMARAES	21/12/2002	1663*******	075.***.***-**
SAFFIRA CAMPOS GUEDES	23/02/1997	1659*******	056.***.***-**
SAFIRA JULIANA DE FIGUEIREDO CAMPOS	27/02/1998	1663*******	046.***.***-**
SAILE HUGO PEIXOTO DA SILVA	06/05/2002	0624*******	079.***.***-**
SAIRA APARECIDA BORGES DE LIMA	07/07/1974	2070*******	667.***.***-**
SALATIEL ASSUNÇÃO SOARES LIMA	26/12/1996	1659*******	062.***.***-**
SALETE AGUIAR DOS SANTOS	13/11/2003	2360*******	070.***.***-**
SALETE BENEDITA DA SILVA	21/09/1963	1655*******	594.***.***-**
SALETE SOARES	05/02/1975	1251*******	941.***.***-**
SALOMAO MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	18/04/1983	1281*******	003.***.***-**
SAM DA MATA SAADEDDINE	10/10/2003	1439*******	055.***.***-**
SAMAIRA DE ALMEIDA BORGES	20/01/1989	1333*******	732.***.***-**
SAMANTA APARECIDA CABRAL	18/09/1992	1662*******	052.***.***-**
SAMANTA DA SILVA GOMES	05/01/1991	2044*******	032.***.***-**
SAMANTA GONCALVES DA GUIA	07/09/1988	1311*******	018.***.***-**
SAMANTA JUNQUEIRA DIAS	30/08/1987	1660*******	065.***.***-**
SAMANTA QUEIROZ SOARES	15/08/2001	1663*******	067.***.***-**
SAMANTHA BARBOSA DE ARAÚJO MOLINA	17/06/1990	2043*******	014.***.***-**
SAMANTHA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	03/06/2002	0720*******	072.***.***-**
SAMANTHA DE OLIVEIRA FALCO	16/09/2003	2362*******	052.***.***-**
SAMANTHA HILLARY LOPES ALBUQUERQUE	17/02/2002	1659*******	075.***.***-**
SAMANTHA MOURA ALVES	14/01/1994	1337*******	048.***.***-**
SAMANTRA VICTORIA DA SILVA ALMEIDA CRUZ	22/01/1999	2135*******	061.***.***-**
SAMANTTA CHRISTINE MORAES CONCEIÇÃO SILVA	28/06/1997	1661*******	056.***.***-**
SAMARA ANGELA LIMA MARQUES	23/02/2009	1669*******	083.***.***-**
SAMARA APARECIDA DE SOUZA	12/03/1995	1580*******	060.***.***-**
SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	14/11/2004	1665*******	622.***.***-**
SAMARA BATISTA CARRIJO MOREIRA DE OLIVEIRA	16/05/2000	1663*******	063.***.***-**
SAMARA BRANDES MARTINS PEREIRA	04/06/1989	1332*******	034.***.***-**
SAMARA CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA	04/03/1997	1665*******	058.***.***-**
SAMARA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA BRANDAO	22/04/2003	2360*******	062.***.***-**
SAMARA CUNHA SILVA	10/04/1989	2104*******	018.***.***-**
SAMARA DA SILVA FERNANDES	12/01/2006	2135*******	082.***.***-**
SAMARA DE ALMEIDA SILVA	11/01/1997	2372*******	028.***.***-**
SAMARA DE JESUS CLUBE	18/04/2002	2362*******	063.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 482
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SAMARA DOS SANTOS FREIRE	02/05/1994	2063*******	061.***.***-**
SAMARA ERIKA DE MORAES	07/06/1995	1659*******	049.***.***-**
SAMARA ESTER DE ALMEIDA DOMINGOS	28/04/1998	2073*******	060.***.***-**
SAMARA FERREIRA DE FRANCA SILVA	08/10/1997	1664*******	061.***.***-**
SAMARA FERREIRA DE JESUS	23/03/2003	1669*******	019.***.***-**
SAMARA GREICE SEGOVIA	23/01/1988	1312*******	024.***.***-**
SAMARA KAROLAINE CHAGAS	03/05/2000	1663*******	067.***.***-**
SAMARA KAROLINY DA SILVA CEBALHO	21/08/1994	1660*******	054.***.***-**
SAMARA LEONARDO DE SOUZA	14/07/2000	1430*******	054.***.***-**
SAMARA LÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	30/12/2000	2361*******	082.***.***-**
SAMARA LIMA DE OLIVEIRA	06/09/2000	2361*******	067.***.***-**
SAMARA LOMPIAS DA SILVA	25/12/1990	1654*******	047.***.***-**
SAMARA MARIA NEVES	18/08/1999	2005*******	060.***.***-**
SAMARA MARIANA BASTOS DOS ANJOS	08/07/2004	2133*******	061.***.***-**
SAMARA MORAES AMORIM BIANCHIM	16/06/1987	1657*******	026.***.***-**
SAMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23/10/1993	1334*******	010.***.***-**
SAMARA ODETTE COSTA MARQUES RAMOS	16/06/1995	1660*******	048.***.***-**
SAMARA OLIVEIRA SALES DURAES	21/11/1982	1323*******	000.***.***-**
SAMARA PATRICIA DA SILVA	20/07/1998	1660*******	062.***.***-**
SAMARA PATRICIA SOARES DA SILVA	02/02/2004	1665*******	062.***.***-**
SAMARA PEREIRA DE ALENCAR	14/08/1991	1654*******	039.***.***-**
SAMARA PROFETA DOS SANTOS	07/01/2000	2104*******	063.***.***-**
SAMARA QUEIROZ BARROS	22/04/1998	2675*******	063.***.***-**
SAMARA RAYANE DE SOUZA	11/07/2005	1669*******	087.***.***-**
SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	14/01/1994	1654*******	056.***.***-**
SAMARA SA VEIGA SILVA	21/02/1994	1660*******	057.***.***-**
SAMARA SALLES FERNANDES DA SILVA	30/09/1991	1657*******	031.***.***-**
SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	28/04/1992	1658*******	039.***.***-**
SAMARA SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	05/05/1989	1658*******	003.***.***-**
SAMARA TAILIS DE FIGUEIREDO SALVELINO	10/08/1997	2373*******	065.***.***-**
SAMARA VICTORIA DA SILVA SERAFIM	27/07/1997	1570*******	066.***.***-**
SAMARA VITORIA FERREIRA PAES PINTO	29/12/2001	1669*******	045.***.***-**
SAMAYRA PEREIRA LIMA	15/07/1986	2094*******	013.***.***-**
SAMELA LIMA DE JESUS	18/10/1999	1487*******	069.***.***-**
SAMELLA KAWANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	13/03/1996	1659*******	051.***.***-**
SAMELLA SUELY DA COSTA SILVA	25/09/1993	1659*******	010.***.***-**
SAMER APARECIDO POMPILIO MESQUITA	12/10/1987	1319*******	020.***.***-**
SAMIA DE PAULA METELLO	11/04/2002	1662*******	075.***.***-**
SAMIHA KAROLINY DE REZENDE LIMA	07/04/1992	2104*******	044.***.***-**
SAMILLY CRISTINE CORREIA ARAUJO DA SILVA	07/03/1991	2138*******	047.***.***-**
SAMILLY MILENE DE AVELA MIRANDA	16/09/2007	1666*******	099.***.***-**
SAMIRA FELIX DA SILVA	08/03/2002	1659*******	071.***.***-**
SAMIRA IZIDORA DA SILVA	06/05/1993	2361*******	047.***.***-**
SAMIRA JENNIFER ALVES SANTANA	16/06/2004	1666*******	711.***.***-**
SAMIRA MAGALHAES DO NASCIMENTO	21/05/1999	1663*******	062.***.***-**
SAMIRA MARIA DANIELLI	28/02/2002	2380*******	061.***.***-**
SAMIRA OLIVEIRA PONTES	10/11/1992	1430*******	056.***.***-**
SAMIRA RODRIGUES CORREA	07/02/2002	0933*******	093.***.***-**
SAMIRA RODRIGUES PEREIRA SANTANA	06/06/2004	2137*******	101.***.***-**
SAMIRA SILVA ABRAO	16/02/1998	1660*******	062.***.***-**
SAMIRA SILVA MORAIS	10/02/2003	2362*******	067.***.***-**
SAMIRA TAQUES	29/12/1999	2014*******	073.***.***-**
SAMIRA VITORIA DAMAZIO DA SILVA	10/09/2003	2369*******	099.***.***-**
SAMIRES FERREIRA DE FRANCA	18/01/2003	1664*******	071.***.***-**
SAMMI REGINA DE MAGALHÃES DELAMAR	07/05/1993	1654*******	042.***.***-**
SAMUEL ADILES DE OLIVEIRA LEITE	15/05/1989	1329*******	026.***.***-**
SAMUEL ALBINO DA SILVA	10/05/1963	1702*******	544.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 483
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SAMUEL ANDRÉ VIEIRA DA SILVA SANTOS	18/09/2003	1421*******	066.***.***-**
SAMUEL BATISTA DOS SANTOS	16/07/1982	1276*******	703.***.***-**
SAMUEL DA SILVA PEREIRA	22/06/1991	2106*******	040.***.***-**
SAMUEL DE CAMPOS SILVA	14/09/1998	2384*******	030.***.***-**
SAMUEL DOS SANTOS DA COSTA	21/02/2002	1660*******	062.***.***-**
SAMUEL EGUIDES DA SILVA	02/03/2002	0582*******	058.***.***-**
SAMUEL FLORENTINO DA SILVA.	24/05/1983	1275*******	706.***.***-**
SAMUEL OSEIAS DE OLIVEIRA PRADO	01/09/2000	2360*******	062.***.***-**
SAMUEL SANTOS DE ARAUJO	23/02/2003	1662*******	061.***.***-**
SAMUEL WESLEY DA SILVA FERREIRA	28/09/2001	1658*******	072.***.***-**
SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA	16/01/1958	1088*******	208.***.***-**
SAMY REGINA SANTOS DE CAMPOS BATISTA	08/03/1988	1309*******	021.***.***-**
SAMYLE ALZICELIA RIBEIRO SILVA	17/01/1998	1544*******	059.***.***-**
SAMYLLE LUISE SILVA GUIMARÃES	19/03/2005	1666*******	098.***.***-**
SANDERSON RODRIGUES DE LISBOA	11/09/1986	2130*******	880.***.***-**
SANDIEGO ALVES DE SOUZA	03/10/1987	1317*******	027.***.***-**
SANDIELLY CORREA DE SOUSA	08/05/1999	1662*******	070.***.***-**
SANDRA ALMEIDA DA SILVA	13/07/1980	1282*******	691.***.***-**
SANDRA ALVES DOS SANTOS	05/10/1984	2376*******	059.***.***-**
SANDRA ALVES FEITOSA	01/11/1973	2366*******	961.***.***-**
SANDRA ALVES TEIXEIRA	26/08/1973	1661*******	570.***.***-**
SANDRA APARECIDA DA CONCEICAO BICA	23/01/1964	1235*******	396.***.***-**
SANDRA APARECIDA DA COSTA MAGALHAES MISSIONEIRO	17/12/1973	1289*******	593.***.***-**
SANDRA APARECIDA DA COSTA RAMOS	16/11/1975	1660*******	988.***.***-**
SANDRA APARECIDA DA SILVA	07/02/1980	1659*******	901.***.***-**
SANDRA BATISTA DA CONCEIÇÃO MIGUEL	08/05/1975	1377*******	948.***.***-**
SANDRA BEATRIZ DOS SANTOS LARA	15/04/1969	1235*******	432.***.***-**
SANDRA BENEDITA DA SILVA	01/04/1986	2044*******	026.***.***-**
SANDRA CASSIA GONCALVES	07/01/1971	1268*******	550.***.***-**
SANDRA CELINA DO ESPIRITO SANTO	27/07/1983	1380*******	007.***.***-**
SANDRA CERILA DA SILVA	16/06/1981	1274*******	000.***.***-**
SANDRA CRISPIM DE BARROS	09/10/1967	1231*******	993.***.***-**
SANDRA CRISTIANE DA SILVA	01/01/1993	1666*******	053.***.***-**
SANDRA CRISTINA DA SILVA	06/09/1979	1664*******	915.***.***-**
SANDRA CRISTINA FERNANDES JUNIOR	05/09/1970	1278*******	308.***.***-**
SANDRA DA COSTA NASCIMENTO	26/07/1983	2383*******	024.***.***-**
SANDRA DA SILVA	02/03/1985	1297*******	734.***.***-**
SANDRA DA SILVA LOPES	02/07/1997	2379*******	701.***.***-**
SANDRA DA SILVA MARCONDES	05/05/1968	1241*******	667.***.***-**
SANDRA DA SILVA PINTO	02/09/1977	1658*******	912.***.***-**
SANDRA DE ARRUDA MARTINS	12/06/1975	2064*******	851.***.***-**
SANDRA DE OLIVEIRA TOME	17/09/1980	1334*******	700.***.***-**
SANDRA DECREIDE ALVES DA SILVA	07/04/1983	2362*******	051.***.***-**
SANDRA DIAS DA SILVA	30/07/1973	1293*******	651.***.***-**
SANDRA DOMINGAS DA SILVA	21/11/1982	1333*******	977.***.***-**
SANDRA ERASMO GONCALVES	21/03/1966	1227*******	395.***.***-**
SANDRA FERREIRA	13/10/1990	0775*******	012.***.***-**
SANDRA FERREIRA FRANCA	28/09/1962	1215*******	340.***.***-**
SANDRA GERTRUDES DE ALMEIDA	29/06/1969	2380*******	018.***.***-**
SANDRA GLORIA DA SILVA	15/05/1979	1301*******	011.***.***-**
SANDRA GONCALVES DE LIMA RIBEIRO	10/06/1977	1252*******	814.***.***-**
SANDRA GONÇALVES DE SOUZA LIMA	03/09/1977	2093*******	015.***.***-**
SANDRA GONCALVES MAIA	21/08/1970	1275*******	880.***.***-**
SANDRA GUSMÃO	01/03/1969	1223*******	468.***.***-**
SANDRA HELENA DE MORAES	10/08/1969	1239*******	486.***.***-**
SANDRA ISABEL DA COSTA	08/04/1983	1659*******	020.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 484
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SANDRA JAQUES SOBRINHO	08/12/1977	2010*******	887.***.***-**
SANDRA LEMES FRANCA	19/07/1974	1654*******	023.***.***-**
SANDRA LETICIA GOMES DE ALMEIDA SILVA	27/12/1974	1263*******	570.***.***-**
SANDRA LUCIA BARROS	10/11/1980	1270*******	692.***.***-**
SANDRA LUCIA DA SILVA	16/08/1974	1278*******	893.***.***-**
SANDRA LUCIA DA SILVA	14/10/1985	1659*******	054.***.***-**
SANDRA LUCIA DE RIBEIRO DE ALMEIDA	12/09/1985	1664*******	021.***.***-**
SANDRA LUCIA FERREIRA	26/08/1987	1310*******	017.***.***-**
SANDRA LUCIA SOARES DIAS	03/03/1985	1301*******	007.***.***-**
SANDRA LUIZA DE JESUS	07/09/1983	1663*******	020.***.***-**
SANDRA LUZIA DA CUNHA RAMOS SILVA	04/06/1970	1902*******	502.***.***-**
SANDRA LUZIA DE CAMPOS	25/11/1973	1274*******	926.***.***-**
SANDRA MARA DA SILVA	12/09/1985	2360*******	030.***.***-**
SANDRA MARA TABOSA	15/12/1961	1258*******	265.***.***-**
SANDRA MARCIA DA SILVA	10/08/1978	1294*******	845.***.***-**
SANDRA MARIA CAMBRAIS DE MORAES	11/10/1985	1312*******	035.***.***-**
SANDRA MARIA DA SILVA	29/07/1970	0785*******	002.***.***-**
SANDRA MARIA DA SILVA	18/03/1978	1662*******	974.***.***-**
SANDRA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	09/05/1962	1328*******	878.***.***-**
SANDRA MARIA DE BARROS	08/03/1987	1328*******	034.***.***-**
SANDRA MARIA DE CAMPOS	06/08/2001	2071*******	063.***.***-**
SANDRA MARIA DE CAMPOS	10/02/1971	1231*******	545.***.***-**
SANDRA MARIA DE LOURDES DA SILVA	29/09/1977	1663*******	013.***.***-**
SANDRA MARIA DE PINHO	23/03/1984	1302*******	006.***.***-**
SANDRA MARIA DE SOUZA ROSA	12/04/1986	1666*******	035.***.***-**
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	10/03/1994	1659*******	451.***.***-**
SANDRA MARIA FERMINA	28/05/1958	1219*******	108.***.***-**
SANDRA MARIA MONTEIRO RAMOS	09/02/1977	1335*******	951.***.***-**
SANDRA MARIA SANTOS PEREIRA	20/07/1970	1240*******	522.***.***-**
SANDRA MARIA SILVA SANTOS	09/12/1980	1688*******	034.***.***-**
SANDRA MARTINEZ ESTRAVIS	12/01/1978	1660*******	015.***.***-**
SANDRA NASCIMENTO DA SILVA ABREU	06/02/1970	1317*******	005.***.***-**
SANDRA NUNES DE SOUZA	17/04/1977	1660*******	652.***.***-**
SANDRA NUNES RONDON	08/02/1980	1283*******	848.***.***-**
SANDRA OLIVEIRA PONTES	02/11/1993	2378*******	055.***.***-**
SANDRA OLIVEIRA SANTOS	18/06/1978	1659*******	797.***.***-**
SANDRA PENHA DA COSTA LEITE	18/03/1988	1673*******	032.***.***-**
SANDRA PEREIRA DA SILVA	07/11/1990	2067*******	053.***.***-**
SANDRA PEREIRA SANTOS	05/09/1978	1665*******	941.***.***-**
SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA	20/11/1984	2005*******	027.***.***-**
SANDRA REGINA BOLANDINO ROCHA	03/02/1986	2361*******	035.***.***-**
SANDRA REGINA CARDOSO DO NASCIMENTO	11/09/1977	2074*******	021.***.***-**
SANDRA REGINA CAVALHEIRO TUDEIA	07/03/1969	1237*******	103.***.***-**
SANDRA REGINA DA CONCEICAO	03/05/1981	2044*******	728.***.***-**
SANDRA REGINA DA COSTA	29/08/1980	1318*******	011.***.***-**
SANDRA REGINA DA SILVA	01/05/1977	1244*******	632.***.***-**
SANDRA REGINA DA SILVA	14/12/1972	1240*******	131.***.***-**
SANDRA REGINA DE ABREU	07/02/1975	1307*******	760.***.***-**
SANDRA REGINA DE BARROS	30/05/1976	1264*******	621.***.***-**
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	01/01/1984	1660*******	009.***.***-**
SANDRA REGINA NUNES	24/06/1973	1246*******	537.***.***-**
SANDRA REGINA RIBA DE NEIRA RODRIGUES	21/08/1965	0788*******	429.***.***-**
SANDRA REGINA ROCHA DE OLIVEIRA	10/09/1987	1664*******	028.***.***-**
SANDRA REGINA SIQUEIRA	10/01/1973	1662*******	011.***.***-**
SANDRA RIBEIRO	01/11/1954	1245*******	234.***.***-**
SANDRA RICARDO DA ROCHA	05/06/1987	1654*******	731.***.***-**
SANDRA RODRIGUES DA SILVA	14/03/1979	1656*******	011.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 485
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SANDRA RODRIGUES DA SILVA	19/07/1986	1332*******	013.***.***-**
SANDRA RODRIGUES DIAS	06/10/1968	1236*******	487.***.***-**
SANDRA ROSA DE MORAIS	01/10/1975	1902*******	655.***.***-**
SANDRA ROSANA TEIXEIRA DE PELEGRINI	02/09/1964	1236*******	441.***.***-**
SANDRA SANTANINHA DA SILVA RODRIGUES	12/07/1971	1231*******	488.***.***-**
SANDRA SANTOS DA SILVA	02/04/1977	1665*******	965.***.***-**
SANDRA SANTOS MAGALHAES	16/12/1978	1665*******	930.***.***-**
SANDRA SCHULER	20/09/1971	1241*******	667.***.***-**
SANDRA SELMA DE SOUZA	03/06/1982	1290*******	927.***.***-**
SANDRA SILVA	04/09/1979	2008*******	017.***.***-**
SANDRA SILVA DOS SANTOS	02/06/1978	1280*******	907.***.***-**
SANDRA VALQUIRIA LEITE	01/04/1977	1654*******	009.***.***-**
SANDRA VITORINA FERREIRA	29/11/1989	2046*******	040.***.***-**
SANDRA XAVIER FERREIRA	26/08/1985	1378*******	013.***.***-**
SANDRELLI DA SILVA MIRANDA	10/02/1991	2105*******	045.***.***-**
SANDRIELY APARECIDA PEREIRA	23/10/1991	2104*******	047.***.***-**
SANDRILENE MARA SIQUEIRA	30/12/1999	1597*******	077.***.***-**
SANDRINE DE CAMPOS PINTO	24/06/1993	1660*******	017.***.***-**
SANDRINEIA FABIANA FERREIRA DA COSTA	29/03/1986	1659*******	010.***.***-**
SANDRO ALVES DE FIGUEIREDO	17/11/1995	1515*******	028.***.***-**
SANDRO ANDRE ARGUELHO CENTURION	30/01/1978	1263*******	691.***.***-**
SANDRO FREITAS DE OLIVEIRA	11/09/1981	1276*******	818.***.***-**
SANDRO JÚNIOR DA SILVA	03/06/1982	1285*******	995.***.***-**
SANDRO JUNIOR DE AMORIM E SILVA	05/06/1988	1654*******	032.***.***-**
SANDRO LUCIO DO NASCIMENTO	03/02/1986	1312*******	025.***.***-**
SANDRO LUIZ DE SIQUEIRA	22/12/1971	1258*******	570.***.***-**
SANDRO MARIA DE BARROS	27/10/1984	1315*******	011.***.***-**
SANDRO NUNES DA SILVA	14/02/1984	1299*******	003.***.***-**
SANDY SOARES DO NASCIMENTO	14/08/1999	1355*******	062.***.***-**
SANDY XAVIER DA COSTA SILVA	14/04/1992	1455*******	052.***.***-**
SANLENNY CURADO	04/05/1982	1299*******	936.***.***-**
SANNI REGINA DE MAGALHAES DELAMAR	07/05/1993	1654*******	042.***.***-**
SANNY RHAYNARA DE CAMPOS JESUS	11/10/2002	1665*******	082.***.***-**
SANTA MARIA DE JESUS	19/11/1944	1664*******	298.***.***-**
SANTA MONICA DE ASSUNCAO	01/05/1959	1654*******	014.***.***-**
SANTANA CONCEICAO DA COSTA	17/06/1978	1659*******	042.***.***-**
SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	16/02/1971	1231*******	514.***.***-**
SANTANA JOSÉ DE MORAES	20/11/2023	2132*******	004.***.***-**
SANTINA BARBOZA	16/09/1963	1078*******	115.***.***-**
SANTINA ROSA DE SOUZA	06/11/1983	1283*******	975.***.***-**
SANTO LUIZ SIQUEIRA	01/11/1959	1087*******	305.***.***-**
SANYA HOZANA FERREIRA SOUZA	08/10/1990	1668*******	042.***.***-**
SARA ANA DA SILVA	19/02/1979	1664*******	013.***.***-**
SARA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/10/1960	1204*******	639.***.***-**
SARA ARES DE MAGALHAES	20/12/1999	2044*******	076.***.***-**
SARA AUGUSTA DE MORAES	12/02/2000	1659*******	082.***.***-**
SARA BRAZ DA SILVA	03/01/1995	1541*******	053.***.***-**
SARA CAMPOS VALADARES	22/03/2002	1401*******	091.***.***-**
SARA CAROLAINE ARRUDA DAS NEVES	05/03/1997	1646*******	063.***.***-**
SARA CRISTINA COSTA PEREIRA	16/02/1998	1658*******	060.***.***-**
SARA CRISTINA FURLANETTO ANTONIO	26/10/1997	2044*******	052.***.***-**
SARA CRISTINA GRILLAUD MAGALHAES	18/08/1998	1458*******	058.***.***-**
SARA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	25/08/2005	1665*******	098.***.***-**
SARA CRISTINI DA SILVA	18/09/2000	1665*******	067.***.***-**
SARA DE SOUZA MARTINS	29/06/1987	1656*******	971.***.***-**
SARA DOS ANJOS DE SOUZA	31/08/2001	1665*******	077.***.***-**
SARA EMANOELLY DA SILVA OLIVEIRA	22/06/1999	1660*******	086.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 486
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SARA FERNAMDES MATIUSSO	19/09/1996	2104*******	053.***.***-**
SARA FERREIRA MACRINI	30/11/1997	1258*******	061.***.***-**
SARA FREITAS SILVA	10/01/2002	2044*******	068.***.***-**
SARA GABRIELE SILVA RODRIGUES	22/09/2004	1663*******	085.***.***-**
SARA INGRID MOREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1999	1664*******	068.***.***-**
SARA LORRAINE DE OLIVEIRA SILVA MIRANDA DIAS	17/03/1997	1656*******	058.***.***-**
SARA MAIARA DA CONCEIÇÃO	17/09/2004	2138*******	111.***.***-**
SARA MANUELLY DE CAMPOS MENDES	16/04/2003	1663*******	071.***.***-**
SARA MARIA PEREIRA FREITAS	08/01/2002	1658*******	095.***.***-**
SARA MILANI RAMOS DA SILVA	20/03/2001	1666*******	082.***.***-**
SARA MIRIAN GONCALVES DOS SANTOS	28/06/2002	2360*******	089.***.***-**
SARA NATALINO DE ALMEIDA	15/06/1978	1310*******	023.***.***-**
SARA PINHO MAGALHAES	02/07/1996	1662*******	056.***.***-**
SARA PONDÉ REIS	17/06/1997	1380*******	055.***.***-**
SARA REBECA DE CAMPOS SILVA	16/11/2004	2365*******	075.***.***-**
SARA REGINA DA SILVA AFONSO	05/03/1990	1654*******	021.***.***-**
SARA RODRIGUES DA COSTA MORAES	17/06/1964	2090*******	432.***.***-**
SARA RODRIGUES DO SANTOS	03/02/1993	2106*******	051.***.***-**
SARA RONDON DUARTE	28/02/1963	1389*******	056.***.***-**
SARA SANTANA DE CAMPOS	26/04/1983	1293*******	952.***.***-**
SARA SILVEIRA CINTRA	08/01/1999	1662*******	500.***.***-**
SARA SIQUEIRA BARBOSA	08/06/1983	2093*******	011.***.***-**
SARA SOUZA DA SILVA	09/06/1998	1663*******	034.***.***-**
SARA SOUZA SILVA	12/05/2004	1665*******	077.***.***-**
SARA TAQUES DE OLIVEIRA SILVA	23/05/2001	1660*******	080.***.***-**
SARA TATIANE DA SILVA	26/06/1995	1660*******	059.***.***-**
SARA VIVIANE MORAES JESUS	15/06/2002	1667*******	074.***.***-**
SARAH ALINE SOUSA SILVA	08/01/1998	1544*******	070.***.***-**
SARAH BISSOLI	19/08/1995	2105*******	033.***.***-**
SARAH DA CUNHA ZÁRATE LOPES	04/11/1998	1513*******	068.***.***-**
SARAH DA SILVA PIRES SANTOS	13/04/2004	2360*******	062.***.***-**
SARAH DOS SANTOS CONCEIÇÃO	14/05/1996	1657*******	078.***.***-**
SARAH GISELLE REIS FRANCISCO DOS SANTOS	28/09/1990	2090*******	021.***.***-**
SARAH IZIDORO PEREIRA	26/04/2000	1544*******	038.***.***-**
SARAH JANE ROSA DE LACERDA	16/05/1997	1369*******	062.***.***-**
SARAH LEAL ORMOND	03/11/1999	2141*******	066.***.***-**
SARAH LUISA IKEGAMI LOEBLEIN SCHAURICH	05/01/2005	2141*******	066.***.***-**
SARAH REBEKA DE CAMPOS CONCEICAO	09/02/1999	1659*******	066.***.***-**
SARAH RIBEIRO DA SILVA	18/04/1999	2017*******	027.***.***-**
SARITA IZABEL DE ALMEIDA	17/11/1964	2361*******	361.***.***-**
SAULO BRUGNOLI VELOSO	01/10/1991	1326*******	040.***.***-**
SAVALINA DE SOUZA SILVA	11/11/1966	1665*******	928.***.***-**
SAVILA MARIA SILVA NASCIMENTO	12/11/2005	1664*******	082.***.***-**
SAVIO BATISTA DE FREITAS	12/02/1994	1660*******	045.***.***-**
SAVIO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	05/07/1995	2038*******	023.***.***-**
SAYURI IVANAGA OSAVA BATISTA	05/01/2004	1325*******	703.***.***-**
SCARLAT OHARA DUARTE CORTEZ QUEIROZ	28/10/1993	1619*******	045.***.***-**
SCARLET MILENA DA CONCEIÇÃO SILVA	14/12/1997	1626*******	063.***.***-**
SCARLET OHANA FERNANDES BUENO	21/10/1991	1619*******	042.***.***-**
SCHAYANE VITORIA SILVA ASSUNCAO	21/06/2002	2360*******	071.***.***-**
SCHEILA CONCEICAO NUNES DE SOUZA	05/09/1972	2360*******	551.***.***-**
SCHIRLEY PEREIRA DE ALMEIDA	29/04/2003	1666*******	095.***.***-**
SEBASTIANA ALICE DE OLIVEIRA CAMPOS	30/09/1957	0206*******	275.***.***-**
SEBASTIANA ARRUDA DA COSTA	19/01/1981	1307*******	008.***.***-**
SEBASTIANA BARBOSA RAMBO	12/04/1978	1660*******	020.***.***-**
SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	05/05/1985	1666*******	030.***.***-**
SEBASTIANA BENEDITA DA SILVA	25/04/1992	1655*******	047.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 487
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SEBASTIANA CANDIDA PEREIRA	20/01/1982	2095*******	004.***.***-**
SEBASTIANA CATARINA MENDES	07/07/1969	2094*******	021.***.***-**
SEBASTIANA CLARA DA COSTA SILVA	23/03/1959	2384*******	954.***.***-**
SEBASTIANA CLAUDIA DA SILVA	20/12/1967	1660*******	964.***.***-**
SEBASTIANA DA COSTA ALENCASTRO E SÁ	27/07/1973	1487*******	979.***.***-**
SEBASTIANA DA SILVA	20/01/1977	1669*******	746.***.***-**
SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES	20/10/1985	1301*******	021.***.***-**
SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES	13/07/1974	1320*******	011.***.***-**
SEBASTIANA DE ALMEIDA CAMPOS DOS SANTOS	17/04/1986	2107*******	030.***.***-**
SEBASTIANA DE LIMA CERQUEIRA	19/05/1986	1666*******	052.***.***-**
SEBASTIANA EREMITA DE FIGUEIREDO	15/01/1958	1079*******	230.***.***-**
SEBASTIANA EVANGELISTA DE AMORIM	09/08/1964	1231*******	432.***.***-**
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	19/01/1974	1293*******	024.***.***-**
SEBASTIANA FRANCISCA MACIEL DOS SANTOS	04/06/1969	1223*******	483.***.***-**
SEBASTIANA GALDINA DE ARRUDA BARROSO	17/04/1946	1654*******	778.***.***-**
SEBASTIANA MARIA DE CAMPOS	26/10/1961	1302*******	998.***.***-**
SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/07/1979	1660*******	018.***.***-**
SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	20/01/1963	1204*******	378.***.***-**
SEBASTIANA MARIA PEREIRA	21/07/1984	1326*******	020.***.***-**
SEBASTIANA PEIXOTO MARTINS	23/02/1966	1660*******	451.***.***-**
SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	20/01/1980	2044*******	894.***.***-**
SEBASTIANA ROSA DA SILVA	20/01/1968	1659*******	582.***.***-**
SEBASTIANA SANTANA AIRES	23/04/1956	1068*******	177.***.***-**
SEBASTIANA SILVA ALVES BARROSO	15/01/1964	1668*******	001.***.***-**
SEBASTIANA SILVA SANTOS	18/08/1979	1659*******	022.***.***-**
SEBASTIAO ADAO DE MORAES	30/08/1969	1290*******	362.***.***-**
SEBASTIÃO BENEDITO DA COSTA	16/05/1985	1305*******	018.***.***-**
SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA	25/08/1971	1237*******	569.***.***-**
SEBASTIAO CAMPOS DOS SANTOS	04/02/1971	1228*******	408.***.***-**
SEBASTIAO CESAR DE LIMA	20/01/1984	1315*******	038.***.***-**
SEBASTIÃO CLARO DA SILVA	20/08/1960	1204*******	241.***.***-**
SEBASTIÃO CORREIA PIMENTA	06/10/1982	1264*******	699.***.***-**
SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS	17/11/2023	1230*******	316.***.***-**
SEBASTIAO DE BRITO SILVA	07/02/1986	1305*******	730.***.***-**
SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	11/05/1967	0698*******	038.***.***-**
SEBASTIAO EURICO DA CUNHA	20/01/1958	1227*******	441.***.***-**
SEBASTIAO MANOEL DA SILVA	19/02/1961	1081*******	318.***.***-**
SEBASTIÃO MARTINS DE REZENDE	18/10/1938	1204*******	378.***.***-**
SEBASTIÃO PEREIRA	10/07/1959	1067*******	442.***.***-**
SEBASTIAO PIRES DE FRANCA	16/08/1947	1027*******	241.***.***-**
SEBASTIAO RAMOS DE ALMEIDA BARROS	02/05/1987	1336*******	023.***.***-**
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	30/10/1958	1231*******	513.***.***-**
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	14/08/1986	1310*******	016.***.***-**
SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENTO	07/04/1976	1249*******	838.***.***-**
SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/1962	1202*******	339.***.***-**
SEBASTIÃO RODRIGUES MOREIRA	08/02/1960	1120*******	278.***.***-**
SEBASTIAO SANTOS DE SOUZA	27/01/1961	1660*******	605.***.***-**
SECUNDINO ROMAO	22/10/1951	1027*******	207.***.***-**
SELEN DAREN SOUZA COSTA	01/12/1998	2018*******	063.***.***-**
SELIENE FAGUNDES	02/07/1991	1660*******	034.***.***-**
SELMA ANTONIA DA SILVA	29/12/1970	2378*******	069.***.***-**
SELMA BARROS DE OLIVEIRA	27/11/1982	1284*******	959.***.***-**
SELMA BEATRIZ DA SILVA	07/01/1960	1662*******	014.***.***-**
SELMA CARDOSO	18/12/1982	1317*******	022.***.***-**
SELMA CARNEIRO DOS SANTOS	01/09/1980	1306*******	000.***.***-**
SELMA DA SILVA	21/03/1972	1659*******	848.***.***-**
SELMA DE ARRUDA OLIVEIRA	18/11/1990	1327*******	044.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 488
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SELMA GOMES PINHEIRO	13/10/1992	1664*******	702.***.***-**
SELMA HONORATO BARBOSA	12/08/1977	2361*******	002.***.***-**
SELMA MALTA DE SOUZA LAZARI	05/06/1985	1291*******	806.***.***-**
SELMA MARIA DA CONCEICAO	27/08/1980	1663*******	011.***.***-**
SELMA MARIA DA SILVA	04/07/1997	2067*******	062.***.***-**
SELMA MARIA DE ALMEIDA	02/12/1977	1327*******	916.***.***-**
SELMA MARIA DE SOUZA	06/06/1964	1220*******	317.***.***-**
SELMA MARQUES DA SILVA	19/10/1966	1208*******	327.***.***-**
SELMA MOREIRA DOS SANTOS ARRUDA	12/07/1997	2371*******	061.***.***-**
SELMA OLIVEIRA DAS NEVES	23/11/2004	1664*******	071.***.***-**
SELMA RIBEIRO	15/01/1990	1666*******	023.***.***-**
SELMA SANTOS ALMEIDA	15/12/1983	2014*******	011.***.***-**
SELMA SANTOS ALMEIDA	08/09/1983	2014*******	011.***.***-**
SELMA VALENTE DO NASCIMENTO	20/11/1980	1329*******	905.***.***-**
SELMA VIEIRA DE OLIVEIRA COENGA	04/04/1978	1252*******	594.***.***-**
SEMILY EDUARDA ALMEIDA DE LIMA	18/11/2003	1665*******	071.***.***-**
SENDY KARINY CARLOS DE LIMA	11/02/1997	1664*******	061.***.***-**
SENDY NATALY ARRUDA MARTINS	30/11/1992	1326*******	041.***.***-**
SENDY SINARA DA SILVA PEREIRA	30/03/1990	2106*******	039.***.***-**
SERAFINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/04/1956	1206*******	289.***.***-**
SERGIA THAINA CASSIANO DO NASCIMENTO	03/01/1996	2106*******	058.***.***-**
SERGIANE BARBOSA MACEDO	23/10/1981	1267*******	999.***.***-**
SERGINA DA SILVA PINHO	24/11/1961	1654*******	037.***.***-**
SÉRGIO AUGUSTO DE ALMEIDA BARROS	22/06/1992	1304*******	039.***.***-**
SÉRGIO BENEDITO FERREIRA	31/07/1979	1289*******	694.***.***-**
SERGIO CAMPOS DE SOUZA GUERRA	16/11/1991	2014*******	046.***.***-**
SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	23/12/1979	1284*******	943.***.***-**
SERGIO DE SOUZA	31/07/1994	1654*******	048.***.***-**
SÉRGIO EMANUEL DA SILVA LIMA	30/12/2016	2381*******	101.***.***-**
SÉRGIO JORGE LIMA DE MORAIS	30/08/1978	1273*******	003.***.***-**
SÉRGIO LEONARDO JÚNIOR SILVA	02/05/1991	1378*******	042.***.***-**
SERGIO LIBERATO RONCA JUNIOR	09/02/1992	1333*******	035.***.***-**
SERGIO LUIZ DE BARROS	24/02/1986	1654*******	020.***.***-**
SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO	25/07/1980	1260*******	868.***.***-**
SERGIO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	23/08/2000	1287*******	138.***.***-**
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS SANCHEZ	27/04/1975	1304*******	112.***.***-**
SERGIO LUIZ RAMOS DE JESUS	11/08/1980	1303*******	921.***.***-**
SERGIO MACHADO	18/09/1959	1068*******	331.***.***-**
SERGIO OLIVEIRA DAMASCENO	09/09/1957	1748*******	174.***.***-**
SÉRGIO RIBEIRO DUARTE	24/01/1969	2134*******	713.***.***-**
SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA	17/01/1986	2044*******	014.***.***-**
SERGIO SANTOS DE CARVALHO	23/08/1989	1659*******	051.***.***-**
SERVALINA DE BARROS LIMA	18/06/1974	2034*******	738.***.***-**
SERYANY PEREIRA BORGES	25/05/1992	2075*******	031.***.***-**
SEVERINO	07/03/1997	1513*******	060.***.***-**
SEVERINO JOSE DOS SANTOS	10/11/1946	1038*******	109.***.***-**
SEVERINO PAES DE ALMEIDA	11/07/1949	1252*******	171.***.***-**
SHABRYNA GABRIELLE DOS SANTOS BARBOSA	16/07/1998	1660*******	060.***.***-**
SHAEINE MARIA SILVA DA COSTA ALVES	17/06/1992	1656*******	138.***.***-**
SHARAWELL IASMIM GARCIA	20/04/1991	1654*******	037.***.***-**
SHARY OLIVEIRA DE ÁVILA	21/07/1985	1273*******	011.***.***-**
SHATY GABRIELLI FARIA PEDROSO	07/04/2003	2362*******	061.***.***-**
SHEILA BEATRIZ DE CAMPOS	14/06/1986	2013*******	023.***.***-**
SHEILA ALVES DOS SANTOS	04/07/1989	1322*******	034.***.***-**
SHEILA ANTUNES DA SILVA	22/10/1997	1305*******	053.***.***-**
SHEILA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	12/07/1983	1659*******	719.***.***-**
SHEILA BEATRIZ RODRIGUES DE CAMPOS	19/12/2000	1659*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 489
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SHEILA CRISTINA FERREIRA GARCIA	05/04/1975	1669*******	778.***.***-**
SHEILA CRISTINA SALES SANTOS	17/11/1990	1659*******	031.***.***-**
SHEILA DA COSTA ROSA	30/08/1998	1661*******	069.***.***-**
SHEILA DE SOUZA	07/02/1977	1269*******	022.***.***-**
SHEILA DE SOUZA DOS SANTOS	29/11/1994	1652*******	035.***.***-**
SHEILA DINIZ DE ANDRADE	30/03/1988	1299*******	021.***.***-**
SHEILA DO NASCIMENTO SALES	15/01/2001	1648*******	061.***.***-**
SHEILA GONZAGA BARCE DA COSTA	25/07/1994	1338*******	050.***.***-**
SHEILA JESSICA DA SILVA MELO RODRIGUES	19/07/1988	1654*******	023.***.***-**
SHEILA KELLY SOUZA	06/02/1991	1662*******	048.***.***-**
SHEILA MARQUES	05/07/1983	1310*******	701.***.***-**
SHEILA MEDEIROS DA SILVA	03/04/1998	2678*******	034.***.***-**
SHEILA MONTEIRO DA SILVA	03/10/1979	1296*******	911.***.***-**
SHEILA NUNES DE ARRUDA	08/06/1991	2106*******	046.***.***-**
SHEILA PRISCILA SOARES DANTAS	16/09/1992	1674*******	050.***.***-**
SHEILA REGINA DA SILVA ROCHA	27/07/1998	1662*******	062.***.***-**
SHEILA REGINA MORAIS GONÇALVES PEREIRA	07/10/1967	1654*******	514.***.***-**
SHEILA TEIXEIRA ALVES	02/04/1978	1669*******	848.***.***-**
SHEILAINY CRISTINA DA COSTA ARRUDA	12/06/1992	1660*******	036.***.***-**
SHEILLA CRISTINA PEREIRA SALUSTIANO	05/11/1995	1660*******	053.***.***-**
SHELLEN FERNANDA DA SILVA ESTIGARRIBIA	10/03/2006	2383*******	071.***.***-**
SHELMA SAMARA SOARES	25/01/1992	1654*******	036.***.***-**
SHELTHON RAYNNIERRY PINTO BARACAT	29/09/1999	1663*******	071.***.***-**
SHEYLA CAMPOS DE SOUZA	27/04/1986	1654*******	022.***.***-**
SHEYLA MIRANDA BIANCHI	12/04/1992	1654*******	030.***.***-**
SHEYLLA HELENA OLIVEIRA CONRADO	22/04/1998	1526*******	063.***.***-**
SHEYNA REJANE DOS SANTOS MAGALHAES	04/01/1972	2042*******	411.***.***-**
SHIRLEI FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	07/07/1971	1654*******	829.***.***-**
SHIRLEI LARA VIEIRA	16/05/2000	1659*******	061.***.***-**
SHIRLEI NASCIMENTO DA SILVA	15/06/1998	2045*******	611.***.***-**
SHIRLENE KETERLY AMORIM DE SOUZA	31/10/1991	1660*******	036.***.***-**
SHIRLENE MARGARET DE ANDRADE	30/05/1972	1227*******	843.***.***-**
SHIRLENE SANTOS MARTINS	16/11/2023	1663*******	625.***.***-**
SHIRLEY APARECIDA DO NASCIMENTO	11/04/1981	1298*******	943.***.***-**
SHIRLEY ASSUNCAO DE SOUZA	01/01/1973	1654*******	626.***.***-**
SHIRLEY CRISTINA MORAES	25/10/1973	1249*******	667.***.***-**
SHIRLEY DE BRITO LINHARES OLIVEIRA	19/12/1981	2034*******	814.***.***-**
SHIRLEY DE SOUZA	15/04/1977	1659*******	990.***.***-**
SHIRLEY MARIA DA COSTA MACIEL	07/08/1989	1659*******	029.***.***-**
SHIRLEY MARIA DE SOUZA	22/05/1986	2071*******	013.***.***-**
SHIRLEY MARIA MORAES RIBEIRO JORJE	31/08/1981	1384*******	021.***.***-**
SHIRLEY MARTINS DE OLIVEIRA	05/12/1972	1667*******	979.***.***-**
SHIRLEY NIDIA SILVA SOUZA DE ASSIS	09/09/1998	2008*******	708.***.***-**
SHIRLEY PEREIRA DOS SANTOS	06/11/1998	1659*******	061.***.***-**
SHIRLEY REGINA BORDIN	08/12/1959	1659*******	314.***.***-**
SHIRLEY REGINA FERREIRA MENDES	21/03/1973	1268*******	631.***.***-**
SHIRLEY TIFANI DE JESUS LIMA	15/09/1998	1420*******	061.***.***-**
SHIRLLENNE JO ANTUNES DE OLIVEIRA	17/07/1988	1330*******	039.***.***-**
SIBELE CRISTIANE MONTEIRO	16/05/1972	1241*******	571.***.***-**
SIBELLY SILVA FERNANDES	12/07/1992	2384*******	009.***.***-**
SIBELY PRISCILA FREITAS DA SILVA	06/11/1992	1656*******	046.***.***-**
SIDALVA DA SILVA MORAES SODRE	09/07/1972	1585*******	535.***.***-**
SIDCLEY PEREIRA GOMES	11/11/1977	1258*******	631.***.***-**
SIDCLEYTON DE ALMEIDA CRISANTO	17/03/1993	1665*******	054.***.***-**
SIDENIR ANTUNES DIAS DA SILVA	22/11/1972	1289*******	004.***.***-**
SIDIANE SANTOS GAMA	25/06/1981	1302*******	003.***.***-**
SIDINEI PAES DE OLIVEIRA	21/06/1987	1331*******	026.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 490
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SIDINEIA APARECIDA DA SILVA	02/11/1984	1665*******	001.***.***-**
SIDINEIA MIRANDA DA SILVA	09/05/1968	2361*******	014.***.***-**
SIDINEIA MOREIRA DA SILVA	04/05/1984	1286*******	001.***.***-**
SIDINEIA RIBEIRO DA CONCEICAO	26/04/1978	1332*******	875.***.***-**
SIDINEIA URBANO DE ARRUDA	18/09/1972	1240*******	468.***.***-**
SIDNEI FERREIRA SOUZA FILHO	06/09/1981	1286*******	887.***.***-**
SIDNEI LUIZ GOMES	04/08/1980	7060*******	832.***.***-**
SIDNEIA DIVINA FERREIRA MENDES	13/02/1983	1312*******	014.***.***-**
SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	08/06/1971	2016*******	594.***.***-**
SIDNÉIA SANTOS	24/02/1978	1167*******	688.***.***-**
SIDNEY DA SILVA PINTO	21/01/1976	1278*******	650.***.***-**
SIDNEY DE PINHO ARAUJO	16/08/1978	1304*******	020.***.***-**
SIDNEY FERREIRA SOMBRA	15/03/1988	1298*******	021.***.***-**
SIDNEY JORGE DEBASTIANE	20/10/1966	1231*******	395.***.***-**
SIDVAL DOS SANTOS	18/04/1988	1300*******	018.***.***-**
SIDYCLEI RENAN FERREIRA DA SILVA	20/11/1987	2071*******	018.***.***-**
SIELLY REZENDE RODRIGUES	28/01/1990	1334*******	030.***.***-**
SIENER FERREIRA DA LUZ GOMES	28/08/1971	1271*******	388.***.***-**
SILAS FARIAS LARA MONTENEGRO	13/06/1994	1654*******	052.***.***-**
SILAS FERREIRA DIAS	18/06/1968	1262*******	488.***.***-**
SILAS PEREIRA DA SILVA	06/11/1978	2369*******	967.***.***-**
SILBENE APARECIDA DE CAMPOS CONCEICAO	26/04/1983	1303*******	002.***.***-**
SILBENE BATISTA DE BELEM SILVA NETO	29/04/1975	2044*******	009.***.***-**
SILBENE DE ALMEIDA	04/05/1987	1656*******	013.***.***-**
SILBENE DE FIGUEIREDO SIMOES	10/04/1987	1322*******	013.***.***-**
SILBENE ELETRICIA ARRUDA PEREIRA	31/12/1990	1660*******	048.***.***-**
SILBENE FARIAS DA SILVA	31/05/1987	2361*******	051.***.***-**
SILBENE JESUINA DE MIRANDA	08/10/1978	1662*******	000.***.***-**
SILBENE MAGALHAES DA SILVA NOGUEIRA	16/07/1993	1654*******	044.***.***-**
SILBENE SILVA DE OLIVEIRA MELO	31/05/1973	1241*******	790.***.***-**
SILEIA ALMEIDA FRANCISCO	08/12/1976	2044*******	903.***.***-**
SILEIDE ARRUDA DE CAMPOS	24/09/2991	1654*******	038.***.***-**
SILEIDE DA COSTA MEDEIROS NOVAES	11/06/1980	1323*******	951.***.***-**
SILENE APARECIDA DO NASCIMENTO	05/11/1979	1263*******	857.***.***-**
SILENE DE JEUS FERREIRA	05/09/1978	2072*******	000.***.***-**
SILENE SANTOS ABADE DE AGUIAR	13/08/1987	1666*******	015.***.***-**
SILENES MARIA DE CAMPOS	12/08/1987	1668*******	021.***.***-**
SILENES MARIA DE CAMPOS	12/08/1987	0214*******	021.***.***-**
SILETE VIDAL GOMES	28/07/1961	1075*******	335.***.***-**
SILIENE SANTANA DA SILVA	16/03/1996	2106*******	063.***.***-**
SILMA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	12/10/1967	1332*******	026.***.***-**
SILMA MARIA DE SANTANA	23/06/1966	1229*******	369.***.***-**
SILMANNY BARBOSA LEMES	05/02/1999	1663*******	067.***.***-**
SILMAR FARIA DE SOUZA	21/08/1979	1282*******	930.***.***-**
SILMARA ALMEIDA DA SILVA	09/02/2004	2360*******	085.***.***-**
SILMARA ALVES DA SILVA	07/01/1980	2095*******	001.***.***-**
SILMARA ANTONIA ARRUDA DA LUZ	13/06/1994	2135*******	040.***.***-**
SILMARA APARECIDA DA CRUZ	26/10/1982	2100*******	983.***.***-**
SILMARA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO SILVA	27/05/1995	1665*******	055.***.***-**
SILMARA BUENO PEIXOTO	20/11/1985	1660*******	025.***.***-**
SILMARA CARLOS DOS SANTOS	01/12/1996	1660*******	059.***.***-**
SILMARA CRISLAYNE ALVES	13/12/1996	2009*******	062.***.***-**
SILMARA CRISPIM	13/06/1985	1659*******	013.***.***-**
SILMARA DA CRUZ BENDLER	12/06/1981	2013*******	012.***.***-**
SILMARA DA ROCHA RODRIGUES	17/12/1986	1300*******	014.***.***-**
SILMARA DA SILVA COSTA	08/02/1985	2014*******	028.***.***-**
SILMARA DE ARRUDA PEDRO	05/12/1988	2070*******	027.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 491
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SILMARA DE CAMPOS PAELO	22/08/1960	2360*******	621.***.***-**
SILMARA DE OLIVEIRA SILVA	18/12/1995	2374*******	056.***.***-**
SILMARA DE SOUZA BATISTA	21/07/1992	1655*******	008.***.***-**
SILMARA FELIX CAMPOS	12/05/1992	2105*******	045.***.***-**
SILMARA GUIMARAES LOPES	08/07/1994	1654*******	045.***.***-**
SILMARA JESUS DE FRANCA	19/12/1990	1654*******	036.***.***-**
SILMARA KAROLINE DA SILVA CAMPOS	28/07/1994	1659*******	052.***.***-**
SILMARA MARIA DE ASSIS	02/12/1996	1312*******	057.***.***-**
SILMARA MARTINS RIBEIRO	14/08/1987	2004*******	036.***.***-**
SILMARA MIGUELINA PIRES	28/09/1978	1266*******	899.***.***-**
SILMARA RAMOS DE ALMEIDA	13/08/1991	1654*******	046.***.***-**
SILMARA RODRIGUES FEITOSA	01/05/1968	2129*******	014.***.***-**
SILMARA SANTANA DA COSTA	16/03/1972	1654*******	651.***.***-**
SILMARA SANTANA MAGALHAES	14/03/1988	1325*******	017.***.***-**
SILMARA SOUZA DA SILVA CAMPOS	11/03/1994	2106*******	053.***.***-**
SILMARIA APARECIDA DA SILVA	02/03/1977	1329*******	710.***.***-**
SILSA VIVIANE VIEIRA ORIVES	17/04/1988	1323*******	023.***.***-**
SILVA DE JESUS FERREIRA	03/10/1982	2360*******	006.***.***-**
SILVANA ALMEIDA DA FRANCA	04/03/1985	1307*******	005.***.***-**
SILVANA ALVES DE JESUS	13/11/1987	1657*******	016.***.***-**
SILVANA APARECIDA DA COSTA	10/05/1976	1259*******	833.***.***-**
SILVANA APARECIDA DE LARA SILVA GONCALVES	03/11/1980	1307*******	914.***.***-**
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/06/1976	1294*******	005.***.***-**
SILVANA APARECIDA DE SOUZA	18/01/1978	1294*******	907.***.***-**
SILVANA APARECIDA FERREIRA	20/11/1975	1322*******	083.***.***-**
SILVANA APARECIDA NUNES	04/01/1985	1482*******	013.***.***-**
SILVANA APARECIDA SILVA DE BRITO	07/03/1991	1665*******	034.***.***-**
SILVANA BENEDITA DA PAZ	02/07/1989	1656*******	039.***.***-**
SILVANA BOGADO DE AMORIM	19/01/1977	1297*******	871.***.***-**
SILVANA CAMPOS DOS SANTOS	15/01/1992	1654*******	044.***.***-**
SILVANA CRISTINA DE CAMPOS	18/02/1997	1665*******	062.***.***-**
SILVANA DA CRUZ E SILVA	24/10/1974	1275*******	654.***.***-**
SILVANA DA SILVA	30/12/1973	2368*******	567.***.***-**
SILVANA DA SILVA ALVES PEREIRA	02/07/1990	1323*******	032.***.***-**
SILVANA DA SILVA SALES SANTOS	23/02/1989	1660*******	035.***.***-**
SILVANA DE ALMEIDA	03/05/1979	1669*******	029.***.***-**
SILVANA DE ALMEIDA	01/09/1994	1660*******	048.***.***-**
SILVANA DE AMORIM TOLEDO	28/09/1972	1516*******	862.***.***-**
SILVANA DE ANDRADE	19/11/1968	0616*******	118.***.***-**
SILVANA DE ARRUDA SOUZA	16/04/2001	2106*******	062.***.***-**
SILVANA DE CAMPOS FRANCISCA	23/09/1985	1662*******	017.***.***-**
SILVANA DE OLIVEIRA	18/10/1979	1304*******	729.***.***-**
SILVANA DE PINHO GOMES	11/05/1993	1654*******	056.***.***-**
SILVANA DE SOUZA RODRIGUES	02/05/1983	1430*******	012.***.***-**
SILVANA DIAS DE OLIVEIRA	22/08/1989	1654*******	022.***.***-**
SILVANA DOS SANTOS	23/08/1989	1660*******	036.***.***-**
SILVANA FÉLIX CAMPOS	29/05/1987	1307*******	019.***.***-**
SILVANA FERREIRA FRANCA DOURADO	26/09/1984	1666*******	025.***.***-**
SILVANA FIDELIZ DA SILVA	06/12/1977	1901*******	959.***.***-**
SILVANA FLORENCIA DANTAS	15/05/1984	1305*******	963.***.***-**
SILVANA GOMES LUCIO	04/11/1991	2037*******	039.***.***-**
SILVANA GONCALVES MAIA	21/05/1975	1662*******	593.***.***-**
SILVANA GRAMS ZANATO	09/05/1990	1666*******	033.***.***-**
SILVANA GUILHERME DO NASCIMENTO	09/05/1981	1668*******	005.***.***-**
SILVANA GUSMAO REGES DE FRANCA	19/08/1989	1654*******	024.***.***-**
SILVANA HELOISA DE CAMPOS	11/12/1957	1620*******	162.***.***-**
SILVANA JOSE DA SILVA	09/02/1976	1281*******	620.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 492
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SILVANA LOPES DA COSTA	13/01/1973	2137*******	011.***.***-**
SILVANA MARCELIS FREITAS DA SILVA	01/05/1989	2044*******	054.***.***-**
SILVANA MARIA DA SILVA	08/09/1982	1666*******	020.***.***-**
SILVANA MARIA DE CRISTO	16/10/1987	1665*******	019.***.***-**
SILVANA MARIA DO NASCIMENTO	02/04/1986	1665*******	016.***.***-**
SILVANA MARIA GONCALVES	04/03/1996	1659*******	067.***.***-**
SILVANA MARIA GUIMARÃES DE ASSUNÇÃO	19/03/1958	2384*******	763.***.***-**
SILVANA MARIA RAINHA DAS CHAGAS	10/12/1990	1654*******	045.***.***-**
SILVANA MARQUES DE LIMA	18/06/1983	1665*******	043.***.***-**
SILVANA NATHACHA DOS SANTOS	24/04/1986	1330*******	731.***.***-**
SILVANA NORONHA PONTES	10/03/1975	1319*******	798.***.***-**
SILVANA NUNES DOS SANTOS	13/02/1972	1659*******	874.***.***-**
SILVANA PAULA RODRIGUES	29/08/1987	2044*******	021.***.***-**
SILVANA PEREIRA DA COSTA LEITE	07/09/1989	2106*******	035.***.***-**
SILVANA PEREIRA DE ARAUJO	02/02/1982	1305*******	001.***.***-**
SILVANA PINHEIRO	13/07/1990	1654*******	011.***.***-**
SILVANA RODRIGUES	01/01/1971	1229*******	611.***.***-**
SILVANA RODRIGUES DA SILVA	04/07/1977	1299*******	848.***.***-**
SILVANA SILVA LIMA	17/11/1984	2040*******	008.***.***-**
SILVANDRO DE BARRO LIMA	22/01/1981	1262*******	865.***.***-**
SILVANE INES KERST	12/10/1965	1087*******	471.***.***-**
SILVANE LEMES DOS SANTOS	12/06/1984	1301*******	022.***.***-**
SILVANEIDE DA SILVA FIDELIS	24/12/1987	1659*******	028.***.***-**
SILVANETE AMARAL	26/05/1978	2360*******	004.***.***-**
SILVANETE FERREIRA DA SILVA	04/03/1994	1654*******	051.***.***-**
SILVANETE MARIA DA SILVA	25/08/1991	1654*******	049.***.***-**
SILVANI DE ARRUDA E SILVA	04/01/1999	1661*******	052.***.***-**
SILVANI GOMES PINHEIRO	02/09/1971	1664*******	932.***.***-**
SILVANI OLIVEIRA DE LIMA	04/02/1969	1263*******	529.***.***-**
SILVANIA DOS SANTOS REZENDE	28/05/1982	2099*******	719.***.***-**
SILVANIA FERREIRA DA COSTA	27/09/1973	1660*******	650.***.***-**
SILVÂNIA MARIA DE AGUIAR	18/06/1991	1660*******	032.***.***-**
SILVANIA PEREIRA SOARES	15/08/1983	0087*******	008.***.***-**
SILVANILDO DIOGO DA CONCEIÇÃO	07/07/1983	2014*******	000.***.***-**
SILVANNE LANNES VIEIRA	06/12/1975	1252*******	570.***.***-**
SILVANO MARQUES DA CUNHA	04/05/1977	1244*******	794.***.***-**
SILVANO PIVANTE MATOS	04/10/1982	1292*******	732.***.***-**
SILVANY AMORIM HELIODORO DA SILVA	28/09/2004	1409*******	074.***.***-**
SILVANY GOMES DA SILVA	09/07/1983	1291*******	004.***.***-**
SILVELENE LOBO COSTA	05/05/1989	2064*******	037.***.***-**
SILVESTER SILVA SAMPAIO BARROS	11/06/1980	1280*******	969.***.***-**
SILVESTRE CRISPIM DE MORAES	30/01/1964	0687*******	000.***.***-**
SILVESTRE DA SILVA GONCALVES	31/12/1957	1075*******	241.***.***-**
SILVESTRE DA SILVA RONDON	31/12/1989	1666*******	029.***.***-**
SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	08/08/1974	1281*******	594.***.***-**
SILVIA CARVALHO MEIRA	14/10/1976	2134*******	573.***.***-**
SILVIA CLARA SANTANA DOS SANTOS	22/10/2004	1665*******	076.***.***-**
SILVIA CONCEICAO DA SILVA	23/10/1981	2073*******	886.***.***-**
SILVIA CRISTINA DE ARRUDA SOUZA	02/03/1999	1663*******	062.***.***-**
SILVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	25/03/1981	1663*******	009.***.***-**
SILVIA CRISTINA SILVA DE CARVALHO	08/06/1980	1659*******	926.***.***-**
SILVIA CRISTINE TENUTES DA SILVA	08/01/1997	1458*******	063.***.***-**
SILVIA DE OLIVEIRA	06/11/1991	2022*******	049.***.***-**
SILVIA FÁTIMA MONGE DE SOUZA	10/12/1964	0165*******	568.***.***-**
SILVIA GABRIELLA SANTANA DA SILVA	02/06/1999	1380*******	061.***.***-**
SILVIA GIMENEZ	05/11/1981	2142*******	714.***.***-**
SILVIA GOMES AMADO	05/08/1980	1270*******	840.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 493
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SILVIA GONCALVES DE OLIVEIRA	11/09/1941	1665*******	809.***.***-**
SILVIA HELENA DA COSTA DUARTE	09/08/1980	1664*******	004.***.***-**
SILVIA HELENA MAYUMI SHIMOKAWA	02/12/1987	1258*******	745.***.***-**
SILVIA HELENA THOMAZ DANTAS	19/04/1978	1259*******	851.***.***-**
SILVIA HELENA VIEIRA	29/06/1985	1902*******	002.***.***-**
SILVIA JOSEFINA GUILLEN TORRES	26/07/1990	1287*******	712.***.***-**
SILVIA KARINA DA COSTA SANTANA	08/04/1987	1321*******	016.***.***-**
SILVIA LEMES DE SOUZA SANTOS	16/09/1968	1282*******	831.***.***-**
SILVIA MARIA GOMES	28/10/1975	1662*******	632.***.***-**
SILVIA MARIA MARTINS	02/09/1973	1660*******	569.***.***-**
SILVIA MOREIRA DUTRA	06/06/1973	1263*******	568.***.***-**
SILVIA NATALY RORIGUES PEREIRA	08/10/1997	1363*******	075.***.***-**
SILVIA PEDROSO BARRETO	18/01/1970	1285*******	622.***.***-**
SILVIA POQUIVIQUI RIBEIRO	10/12/1988	2105*******	022.***.***-**
SILVIA PRADO DE ALMEIDA	11/07/1992	1663*******	044.***.***-**
SILVIA REGINA ALVES PEREIRA	22/01/1972	1237*******	146.***.***-**
SILVIA REGINA BISPO BENEVIDES	07/07/1987	1303*******	014.***.***-**
SILVIA REGINA COSTA	20/03/1976	0811*******	626.***.***-**
SILVIA REGINA DA COSTA	30/09/1975	1244*******	630.***.***-**
SILVIA REGINA DA COSTA ALMEIDA	08/03/1980	1290*******	955.***.***-**
SILVIA REGINA DE CAMPOS	30/04/1982	1322*******	022.***.***-**
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MELGAR SANTOS	13/11/1976	1285*******	974.***.***-**
SILVIA ROCHA DE LIMA	19/07/1978	1283*******	968.***.***-**
SILVIA SANTANA DE SOUZA	01/08/1983	1312*******	015.***.***-**
SILVINA LEITE DE ARRUDA	25/08/1977	1260*******	688.***.***-**
SILVIO BENEDITO DOS SANTOS	03/01/1984	2033*******	014.***.***-**
SILVIO BENEDITO MARQUES DA COSTA	12/03/1965	1204*******	384.***.***-**
SILVIO CASSIANO DE SOUZA	06/03/1996	1659*******	064.***.***-**
SILVIO COSTA DA SILVA	03/11/1988	2107*******	028.***.***-**
SILVIO CURVO DE MORAES JUNIOR	18/02/1992	2105*******	036.***.***-**
SILVIO EZIDIO	18/02/1986	1654*******	013.***.***-**
SILVIO JOSÉ LIMA TREVISAN	30/04/1957	2371*******	018.***.***-**
SILVIO LUIZ ZMYSLONSKI	16/03/1970	1235*******	486.***.***-**
SILVIO MAINARDES	05/12/1977	1268*******	216.***.***-**
SILVIO NOEL HORTÊNCE RIBEIRO	03/06/1976	1244*******	172.***.***-**
SILVIO RAMOS DA SILVA	14/11/1967	1667*******	362.***.***-**
SILVIO SERINO DE JESUS	19/04/1971	1244*******	836.***.***-**
SILVONEI CORREA COUTINHO	15/05/1982	2044*******	037.***.***-**
SILZINETE DE OLIVEIRA PAULA	23/05/1983	1662*******	014.***.***-**
SIMARA CENTURIAO MARCELO	18/11/1984	1320*******	025.***.***-**
SIMARA FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	14/08/1984	1291*******	005.***.***-**
SIMARA JESSICA PEREIRA	22/04/1993	1660*******	020.***.***-**
SIMIAO DE ARRUDA FILHO	22/01/1979	2374*******	025.***.***-**
SIMOA MARQUES DA SILVA	28/10/1963	1204*******	353.***.***-**
SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	14/11/1983	1305*******	006.***.***-**
SIMONE ALMEIDA DIAS	21/06/1989	1655*******	019.***.***-**
SIMONE ALVES DA SILVA	09/07/1986	2107*******	012.***.***-**
SIMONE AMORIM CARVALHO	23/08/1989	2098*******	036.***.***-**
SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	22/01/1997	1532*******	057.***.***-**
SIMONE APARECIDA DE ARRUDA	01/03/1989	2075*******	034.***.***-**
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	27/07/1975	1288*******	672.***.***-**
SIMONE APARECIDA LEMES	15/10/1986	2044*******	017.***.***-**
SIMONE ARCANJO DE OLIVEIRA	30/10/1984	1662*******	022.***.***-**
SIMONE BARACAT DE ARRUDA	28/08/1995	1397*******	068.***.***-**
SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	17/09/1991	1328*******	025.***.***-**
SIMONE BARBOZA DE OLIVEIRA	30/08/1976	1253*******	574.***.***-**
SIMONE BATISTA DE SOUZA	07/10/1983	1666*******	007.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 494
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SIMONE BATISTA DOS SANTOS	24/11/1983	1665*******	923.***.***-**
SIMONE BENEDITA DA COSTA	30/03/1980	1284*******	694.***.***-**
SIMONE BORCHART NICOLAU	31/10/1980	1268*******	029.***.***-**
SIMONE CAMILA DIAS	03/10/1999	2360*******	055.***.***-**
SIMONE CARMEN DA CUNHA	20/08/1996	1657*******	063.***.***-**
SIMONE CENTURIAO MARCELO	07/06/1990	1654*******	039.***.***-**
SIMONE CLEUSA DA LUZ	31/08/1993	1323*******	037.***.***-**
SIMONE CONCEICAO CURADO SILVA	07/12/1986	1324*******	019.***.***-**
SIMONE CORREA DOS SANTOS	01/09/1986	2107*******	034.***.***-**
SIMONE CORREIA DA SILVA TERENA	29/12/1990	1662*******	040.***.***-**
SIMONE COSTA BOMFIM	29/03/1998	1664*******	709.***.***-**
SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	01/08/1982	1309*******	007.***.***-**
SIMONE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	27/09/1983	2008*******	008.***.***-**
SIMONE CRISTINA MAMORA	24/10/1970	1703*******	896.***.***-**
SIMONE CRISTINA NASCIMENTO	18/03/1986	1328*******	013.***.***-**
SIMONE CRISTINA PROENÇA	29/12/1984	1330*******	019.***.***-**
SIMONE CRISTINA REZENDE DA SILVA	06/08/1980	1669*******	016.***.***-**
SIMONE CRISTINA TELES DE OLIVEIRA VENZEL	10/05/1990	2075*******	020.***.***-**
SIMONE DA COSTA	19/12/1984	1659*******	009.***.***-**
SIMONE DA LUZ TAVARES	18/03/1977	1320*******	963.***.***-**
SIMONE DA SILVA CARVALHO	29/01/1977	1273*******	877.***.***-**
SIMONE DA SILVA COSTA	05/02/1987	2045*******	030.***.***-**
SIMONE DA SILVA GOMES	07/03/1986	2022*******	537.***.***-**
SIMONE DA SILVA SOARES	21/04/1986	1298*******	034.***.***-**
SIMONE DA SILVA VIANA	23/09/2023	1668*******	037.***.***-**
SIMONE DE ALMEIDA	01/02/1993	1660*******	050.***.***-**
SIMONE DE ALMEIDA DUARTE	05/09/1985	2071*******	010.***.***-**
SIMONE DE ALMEIDA SANTOS LIMA	06/07/1991	2066*******	032.***.***-**
SIMONE DE ANDRADE GIL	01/06/1989	1544*******	035.***.***-**
SIMONE DE CAMPOS ESTEVAO	08/04/1987	1654*******	022.***.***-**
SIMONE DE CAMPOS SILVA	28/01/1978	2095*******	858.***.***-**
SIMONE DE CASSIA VIEIRA	04/03/1973	1251*******	776.***.***-**
SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA	03/12/1980	2068*******	017.***.***-**
SIMONE DE FREITA TOLEDO	20/04/1976	1286*******	627.***.***-**
SIMONE DE OLIVEIRA	18/11/1993	2046*******	048.***.***-**
SIMONE DE OLIVEIRA BASTOS	07/12/1987	2380*******	030.***.***-**
SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA	23/12/1988	1654*******	024.***.***-**
SIMONE DE OLIVEIRA SANTANA	22/02/1977	1195*******	884.***.***-**
SIMONE DE PAULA E SILVA	07/03/1986	1660*******	033.***.***-**
SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS	15/12/1973	1663*******	615.***.***-**
SIMONE DE SOUSA JOSÉ	23/11/1986	2074*******	838.***.***-**
SIMONE DO NASCIMENTO	03/05/1988	1654*******	040.***.***-**
SIMONE DOS SANTOS	11/07/1971	1332*******	966.***.***-**
SIMONE DRIELLY GOMES NASCIMENTO	24/01/1990	2075*******	038.***.***-**
SIMONE ELÍSIA SANTANA	05/10/1989	1654*******	030.***.***-**
SIMONE ELIZANGELA NUNES	06/04/1983	1662*******	007.***.***-**
SIMONE FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/10/1986	1662*******	019.***.***-**
SIMONE FRANCISCA DA SILVA	17/07/1986	2035*******	021.***.***-**
SIMONE GELIDA DOS SANTOS	20/09/1987	2362*******	037.***.***-**
SIMONE GONCALINA DE CAMPOS	24/09/1986	1659*******	028.***.***-**
SIMONE GONÇALVES MONTEIRO	08/09/1996	1570*******	061.***.***-**
SIMONE GONCALVES SOUZA ALMEIDA	03/08/1984	1669*******	010.***.***-**
SIMONE KARSBURG SANTANA	03/08/2003	1669*******	061.***.***-**
SIMONE LOCHAYNE DIAS ARAUJO	08/05/1988	2130*******	017.***.***-**
SIMONE LORENA DOS SANTOS	06/12/1986	1654*******	056.***.***-**
SIMONE MARCELY COSTA CAMPOS	01/02/2001	1661*******	072.***.***-**
SIMONE MARIA DA SILVA	26/02/1988	2104*******	037.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 495
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SIMONE MARIA DE MESQUITA	25/02/1988	2105*******	013.***.***-**
SIMONE MARIA TEIXEIRA	04/09/1987	1654*******	018.***.***-**
SIMONE MARINA DE ARAUJO	10/02/1996	1660*******	057.***.***-**
SIMONE MARQUES DA CRUZ	06/08/1998	1665*******	073.***.***-**
SIMONE MENEZES DA SILVA	13/10/1985	1356*******	021.***.***-**
SIMONE MICHELE LOBO COSTA	14/12/1983	2064*******	009.***.***-**
SIMONE NOBRE DA SILVA	11/05/1982	1659*******	048.***.***-**
SIMONE NUNES DA COSTA	28/10/1993	2136*******	700.***.***-**
SIMONE PEREIRA	27/06/1982	2044*******	018.***.***-**
SIMONE PEREIRA DA SILVA	07/03/1992	1653*******	049.***.***-**
SIMONE PEREIRA DE JESUS	14/10/1998	1660*******	070.***.***-**
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	09/09/1975	1279*******	594.***.***-**
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	22/12/1988	2011*******	974.***.***-**
SIMONE PINHEIRO DE SOUZA	07/01/1982	1298*******	008.***.***-**
SIMONE RABELO DE ARAUJO	12/08/1986	1331*******	010.***.***-**
SIMONE RIBEIRO DA SILVA	29/11/1986	2016*******	022.***.***-**
SIMONE ROCHA DOS SANTOS	07/11/1985	1669*******	024.***.***-**
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	10/04/1971	1659*******	775.***.***-**
SIMONE RODRIGUES DE MORAES	22/07/1981	1660*******	016.***.***-**
SIMONE ROSA DA SILVA	16/04/1990	2105*******	048.***.***-**
SIMONE ROSA DE JESUS	18/09/1996	1347*******	038.***.***-**
SIMONE ROSA NUNES PONCE	31/05/1987	2107*******	028.***.***-**
SIMONE ROSANA DE PINHO CUEVAS DA SILVA	26/01/1986	1665*******	018.***.***-**
SIMONE SÁ CORRÊA	25/07/1985	1198*******	036.***.***-**
SIMONE SANTANA DA CRUZ	11/05/1988	1902*******	026.***.***-**
SIMONE SILVA DE FRANÇA	06/08/1990	2042*******	043.***.***-**
SIMONE SILVA DOS SANTOS	19/04/1986	1328*******	748.***.***-**
SIMONE SIMPRICIO DE ALMEIDA GONCALVES	12/04/1982	1297*******	005.***.***-**
SIMONE SOARES	18/06/1989	1660*******	035.***.***-**
SIMONE SOARES DE OLIVEIRA	22/01/1985	1312*******	710.***.***-**
SIMONE SOLANGE DE MORAIS PEREIRA	22/08/1976	2022*******	699.***.***-**
SIMONE SOUSA SANTANA FRAZAO	17/09/1989	2041*******	035.***.***-**
SIMONE SUELY DE OLIVEIRA	28/11/1986	1666*******	015.***.***-**
SIMONE TATIANA PIMENTA	14/03/1977	1900*******	760.***.***-**
SIMONE TEIXEIRA	10/07/1975	2044*******	021.***.***-**
SIMONE VALIDO DA SILVA	24/12/1983	1665*******	086.***.***-**
SIMONE VARGAS DA SILVA	27/10/1972	1231*******	503.***.***-**
SIMONE VIEGAS RAMOS	19/05/1988	1299*******	021.***.***-**
SIMONI MARIA DANELLI	04/06/1996	1659*******	049.***.***-**
SIMONI MARTINELLI	17/12/1967	1252*******	595.***.***-**
SIMONI MOURA SANTOS	30/04/1990	1322*******	037.***.***-**
SIMONY DUARTE DA COSTA CASTRILLON	04/08/1983	1290*******	005.***.***-**
SIMONY ELISANGELA ZUNOETA CASTRO	10/12/1987	1310*******	017.***.***-**
SINARA DUARTE RIBEIRO DO NASCIMENTO	31/10/1992	1654*******	045.***.***-**
SINARA ELIZA OLIVEIRA BRITO DA SILVA	21/05/1998	1662*******	062.***.***-**
SINARA PEREIRA CONCEICAO	17/12/1960	1246*******	384.***.***-**
SINCLEYR CRISTINA DE FRANCA	07/02/1995	1338*******	049.***.***-**
SINDY LORENA LIMA	30/12/1991	1333*******	040.***.***-**
SINDY VITORIA DA SILVA CARVALHO	14/02/2000	1664*******	021.***.***-**
SINDY VITORIA MENDES DA SILVA TORRES	18/05/2003	0166*******	079.***.***-**
SINEZIO RODRIGUES DA CRUZ	28/12/1965	1336*******	459.***.***-**
SINIELLY PATRICIA CUSTODIO RODRIGUES	14/09/1985	1304*******	013.***.***-**
SINTYA LUIZA BARROS	13/04/1982	1314*******	023.***.***-**
SINVALDO PEREIRA BRITO	17/10/1959	1222*******	205.***.***-**
SIONE REGINA DOS SANTOS FERNANDES	31/03/1989	1334*******	030.***.***-**
SIONE SOUZA PACHECO	19/07/1985	1392*******	010.***.***-**
SIRDILAINE ARRUDA DE MORAES	16/12/1988	1654*******	019.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 496
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SIRENE DE JESUS	23/01/1976	2132*******	043.***.***-**
SIRLANE DA SILVA NASCIMENTO	29/09/1986	1666*******	025.***.***-**
SIRLAYNE ARRUDA DE MORAES	17/02/1987	1654*******	033.***.***-**
SIRLE FERREIRA FIGUEIREDO	01/09/1994	1654*******	044.***.***-**
SIRLEI ALVES FERREIRA	01/08/1981	1669*******	021.***.***-**
SIRLEI APARECIDA PICETSKI	20/11/1955	1659*******	022.***.***-**
SIRLEI APARECIDA VIEIRA	31/12/1967	1900*******	969.***.***-**
SIRLEI CILCARA FIGUEIREDO DA COSTA	22/08/1976	1274*******	877.***.***-**
SIRLEI EZIDIO	14/06/1984	1660*******	121.***.***-**
SIRLEI GONCALINA TEODORO	15/12/1976	2361*******	920.***.***-**
SIRLEI MARIA PEREIRA DA SILVA	30/08/1978	1666*******	309.***.***-**
SIRLEI MARTINS NERES DE SALES	23/09/1977	2135*******	993.***.***-**
SIRLEIDE CRISTINA DE ALMEIDA	03/06/1992	1325*******	050.***.***-**
SIRLENE ALMEIDA CAMPOS CALONGA	23/11/1983	1665*******	021.***.***-**
SIRLENE ALVES DA SILVA	12/02/1980	1659*******	022.***.***-**
SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	11/06/1984	2094*******	004.***.***-**
SIRLENE ANGELO DA CUNHA	20/08/1976	1301*******	013.***.***-**
SIRLENE APARECIDA FIGUEIREDO DA COSTA	27/01/1979	1659*******	024.***.***-**
SIRLENE APARECIDA RIBEIRO	26/07/1974	1655*******	621.***.***-**
SIRLENE DE SOUZA AGUIAR CANGUSSU	21/10/1983	2368*******	715.***.***-**
SIRLENE DE SOUZA FERNANDES	13/05/1988	1338*******	033.***.***-**
SIRLENE DUARTE	16/07/1980	1660*******	902.***.***-**
SIRLENE EZIDIO	20/10/1980	2373*******	998.***.***-**
SIRLENE FEITOSA PEREIRA	29/09/1984	1311*******	018.***.***-**
SIRLENE FERREIRA DE FIGUEIREDO	21/10/1992	1660*******	048.***.***-**
SIRLENE GILMARA DA SILVA	09/12/1969	1654*******	488.***.***-**
SIRLENE LOPES DA COSTA	15/12/1965	2132*******	703.***.***-**
SIRLENE PANTERLINE PIMENTA	17/06/1979	1283*******	853.***.***-**
SIRLENE RIBEIRO FELIX	03/07/1988	2106*******	031.***.***-**
SIRLENE RODRIGUES ROSA	09/11/1983	1660*******	042.***.***-**
SIRLENE SILVA ARAUJO	27/06/1970	1235*******	486.***.***-**
SIRLENE SILVA MOTTA RITTA	04/12/1960	1246*******	483.***.***-**
SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	31/07/1973	2360*******	046.***.***-**
SIRLEY AUXILIADORA DO NASCIMENTO	24/10/1974	1654*******	008.***.***-**
SIRLEY DA SILVA FERREIRA	28/09/1992	2369*******	039.***.***-**
SIRLEY DE FREITAS TRIGO	25/10/1972	2044*******	010.***.***-**
SIRLEY DUARTE	22/02/1976	1261*******	848.***.***-**
SIRLEY FERNANDES DE ALMEIDA	25/07/1994	1663*******	048.***.***-**
SIRLEY PEREIRA DE SOUZA	08/10/1976	1299*******	013.***.***-**
SIRRAME FREITA DE ARRUDA	31/03/1988	2107*******	034.***.***-**
SIXTO RODRIGUES	06/04/1937	1703*******	138.***.***-**
SIXTO RODRIGUES JUNIOR	05/05/1984	1300*******	002.***.***-**
SKARLETH MAGALHAES DO NASCIMENTO	28/05/1995	1624*******	045.***.***-**
SOANE ZUZA ESPINDOLA DA SILVA	17/08/2001	2366*******	004.***.***-**
SOAYDA FAUSTINO DA SILVA SOUZA	30/07/1980	1274*******	698.***.***-**
SOCORRO MARIA ALVES DE LIMA	11/05/1972	1246*******	795.***.***-**
SOCORRO MARIA DE SOUZA BEZERRA	06/06/1962	1088*******	972.***.***-**
SOELI DAS DORES DE SENE	25/03/1983	2105*******	019.***.***-**
SOELINI ALVES DE ARRUDA	15/09/1988	1654*******	051.***.***-**
SOELY CAETANO PEREIRA	05/11/1972	1665*******	974.***.***-**
SOELY FÁTIMA DA SILVA	09/07/1966	1665*******	005.***.***-**
SOELY MARIA FERNANDES	14/08/1993	1654*******	044.***.***-**
SOELY PLACIDA MACIEL	19/01/1968	1227*******	395.***.***-**
SOFIA PENA DA SILVA SIQUEIRA	11/11/1999	2140*******	055.***.***-**
SOIANE FLORENTINO DO NASCIMENTO	04/09/1990	1660*******	041.***.***-**
SOIANY OLIVEIRA DUARTE	26/08/2003	2131*******	062.***.***-**
SOLANGE ALVES DE SOUZA	31/10/1960	1204*******	209.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 497
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SOLANGE APARECIDA BATISTA	26/12/1966	0569*******	622.***.***-**
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	08/06/1987	1389*******	026.***.***-**
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	07/11/1974	1659*******	615.***.***-**
SOLANGE APARECIDA DA SILVA MACHADO	06/07/1982	1659*******	007.***.***-**
SOLANGE APARECIDA SCHMITT	30/07/1977	2138*******	810.***.***-**
SOLANGE BACALETTO BARBOSA	09/04/1983	2360*******	052.***.***-**
SOLANGE BARBOZA DA SILVA	02/06/1965	2044*******	012.***.***-**
SOLANGE BATISTA MELO	08/03/1989	1654*******	034.***.***-**
SOLANGE CAMPOS DA SILVA	20/01/1994	1515*******	058.***.***-**
SOLANGE CENA DE PROENCA ARAUJO	28/05/1978	1662*******	927.***.***-**
SOLANGE CRISTINA DA COSTA	19/12/1982	1905*******	018.***.***-**
SOLANGE CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA	06/06/1990	2104*******	040.***.***-**
SOLANGE DA SILVA CARDOSO	10/11/1970	1231*******	459.***.***-**
SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	16/07/1981	1665*******	007.***.***-**
SOLANGE DAS NEVES CUNHA	08/04/1993	1654*******	056.***.***-**
SOLANGE DE AMORIM PEREIRA	15/09/1992	1660*******	055.***.***-**
SOLANGE DE OLIVEIRA	15/10/1985	1665*******	020.***.***-**
SOLANGE DE SOUZA SOARES	27/02/1991	1324*******	031.***.***-**
SOLANGE DO ESPIRITO SANTO AGUIAR	07/09/1981	1662*******	974.***.***-**
SOLANGE ESTEFÂNIA. MARTINS	18/03/1977	1663*******	014.***.***-**
SOLANGE EVA DE ARAUJO	10/02/1978	1654*******	038.***.***-**
SOLANGE FERNANDES XAVIER VIEGAS	27/02/1980	1328*******	030.***.***-**
SOLANGE FIDELI DE SOUZA	06/11/1978	1660*******	971.***.***-**
SOLANGE GARCIA DE ANDRADE E SILVA	14/11/1977	2362*******	012.***.***-**
SOLANGE GENIU	06/03/1989	1660*******	028.***.***-**
SOLANGE GOMES DA SILVA	01/10/1969	1901*******	632.***.***-**
SOLANGE GOMES DOS SANTOS	21/08/1989	1654*******	032.***.***-**
SOLANGE JOSÉ DE GODOY	25/11/1975	2985*******	912.***.***-**
SOLANGE LEAL MARTINS	06/02/1976	2044*******	644.***.***-**
SOLANGE MARIA AMORIM	29/04/1979	1302*******	896.***.***-**
SOLANGE MARIA DE ASSUNCAO	14/06/1984	1663*******	011.***.***-**
SOLANGE MARIA MOREIRA	19/01/1966	1701*******	384.***.***-**
SOLANGE MEIRE ALVES	05/02/1966	1656*******	459.***.***-**
SOLANGE MORAES SILVA	25/12/1976	1653*******	652.***.***-**
SOLANGE NOEMIA DE PINHO	21/12/1990	1654*******	040.***.***-**
SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	05/10/1982	2073*******	007.***.***-**
SOLANGE PEREIRA RAMOS	15/03/1988	1343*******	022.***.***-**
SOLANGE PULQUERIA DOS SANTOS	04/08/1983	1283*******	009.***.***-**
SOLANGE REIS DOS SANTOS	12/11/1967	1240*******	545.***.***-**
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA PRADO	10/08/1980	1662*******	010.***.***-**
SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/09/1971	1292*******	771.***.***-**
SOLANGE ROSA DOS SANTOS	01/09/1989	1655*******	000.***.***-**
SOLANGE ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	10/09/1968	1230*******	568.***.***-**
SOLANGE SALDANHA DE SALES	28/06/1982	1663*******	023.***.***-**
SOLANGE SCHULLER	02/06/1978	1265*******	868.***.***-**
SOLANGE SEBASTIANA ABUQUERQUE GOMES	20/01/1969	1654*******	841.***.***-**
SOLANGE SILVEIRA GONCALVES DA SILVA	22/05/1981	1258*******	852.***.***-**
SOLANGE SIQUEIRA DE ARRUDA	08/06/1988	2015*******	032.***.***-**
SOLANGE SOBRAL DA ANUNCIACAO SILVA	15/05/1979	2360*******	023.***.***-**
SOLANGEL VALERIA FLORES LOPEZ	10/05/2002	1287*******	707.***.***-**
SOLEANE CUNHA S. SANTOS	24/02/1980	1278*******	938.***.***-**
SOLENE DOS SANTOS	14/06/1984	1665*******	003.***.***-**
SOLENE MARIA DE SOUZA SILVA	19/03/2003	1667*******	087.***.***-**
SOLETH LIMA DE SOUSA	18/11/1979	2079*******	053.***.***-**
SOLIANNY ISADORA VIEIRA DE ALMEIDA	15/05/2000	1658*******	062.***.***-**
SOLIDIANE ALVES DA SILVA	02/01/1985	1302*******	004.***.***-**
SOLLENNY EDUARDA OLIVEIRA DE ARRUDA	25/07/2005	2363*******	092.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 498
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SONHAELY ARAUJO DE SOUZA	30/03/1962	2138*******	353.***.***-**
SONI MARI DA CRUZ	18/03/1972	1287*******	014.***.***-**
SONIA ALMEIDA FAUSTINO	28/02/1970	2072*******	496.***.***-**
SONIA ALVES	30/03/1974	1901*******	001.***.***-**
SÔNIA ALVES BRANDÃO	17/05/1966	2685*******	361.***.***-**
SÔNIA ALVES LIMA	05/05/1969	1244*******	474.***.***-**
SONIA AMBROSIO	22/02/1969	1662*******	442.***.***-**
SONIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1979	1293*******	735.***.***-**
SONIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	06/11/1982	1290*******	009.***.***-**
SONIA APARECIDA M DE ASSIS MONTEIRO	12/10/1965	1660*******	357.***.***-**
SONIA BEZERRA VALDECY	05/01/1976	1663*******	016.***.***-**
SONIA CRISTINA DA SILVA	21/09/1975	1283*******	570.***.***-**
SONIA DA CONCEIÇÃO FREITAS	31/03/1982	1316*******	007.***.***-**
SONIA DA SILVA	29/08/1986	1306*******	010.***.***-**
SONIA DE ARRUDA COSTA	30/08/1978	0367*******	921.***.***-**
SONIA DE FATIMA PINTO CABRAL	27/04/1973	2010*******	621.***.***-**
SONIA DE OLIVEIRA BARDELLA	29/06/1973	1230*******	875.***.***-**
SONIA DOS SANTOS SONAQUE	12/09/1981	1299*******	010.***.***-**
SONIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	05/12/1977	1662*******	001.***.***-**
SONIA FRANCISCA DE BARROS	25/07/1979	1315*******	000.***.***-**
SÔNIA GABRIELE FERREIRA DE LIMA	23/07/2004	2131*******	075.***.***-**
SONIA JOSIANE MACIEL	09/12/1996	1663*******	067.***.***-**
SONIA LOPES DA SILVA	26/04/1983	1299*******	985.***.***-**
SONIA LUCIA LIBANA DA ROSA	10/12/1991	1654*******	051.***.***-**
SONIA MACEDO DOS SANTOS	21/04/1992	1659*******	039.***.***-**
SONIA MARIA ALENCAR SILVA	19/04/1979	1259*******	001.***.***-**
SONIA MARIA ARRUDA DA SILVA	05/07/1980	1307*******	916.***.***-**
SONIA MARIA BRAGA DE SOUZA	06/08/1961	2384*******	192.***.***-**
SONIA MARIA DA COSTA	19/05/1978	1665*******	028.***.***-**
SONIA MARIA DA SILVA	09/02/1972	1300*******	767.***.***-**
SONIA MARIA DA SILVA PINHO	20/09/1981	2384*******	890.***.***-**
SÔNIA MARIA DE CAMPOS	28/04/1969	1309*******	890.***.***-**
SONIA MARIA DE FATIMA	01/03/1964	2383*******	545.***.***-**
SONIA MARIA DIAS	12/02/1956	1077*******	001.***.***-**
SONIA MARIA DO AMARAL	10/08/1968	1654*******	622.***.***-**
SONIA MARIA MOURA DA SILVA	16/03/1960	2384*******	293.***.***-**
SONIA MARIA PEREIRA	20/06/1961	2361*******	921.***.***-**
SÔNIA MARIA PEREIRA MACEDO	20/11/1971	1259*******	620.***.***-**
SONIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	10/11/1968	2044*******	007.***.***-**
SONIA PEREIRA LEMES DE MIRANDA	19/12/1976	1250*******	806.***.***-**
SONIA PEREIRA REIS	05/06/1973	1662*******	013.***.***-**
SONIA REGINA DE BARROS	08/08/1973	1239*******	531.***.***-**
SÔNIA REGINA DE BRITO TERRADAS	23/06/1988	2371*******	031.***.***-**
SONIA REGINA OLIVEIRA BUSARELLO	31/07/1990	1654*******	034.***.***-**
SONIA REZENDE MOURA	19/02/1982	1284*******	746.***.***-**
SONIA RODRIGUES DE BRITO	16/01/1977	2689*******	847.***.***-**
SÔNIA SÉRGIO DE SOUZA	07/09/1974	1290*******	005.***.***-**
SONIA VALERIA CONCEICAO DA CRUZ	03/01/1983	1664*******	018.***.***-**
SORAIA ALVES DOS SANTOS	06/05/2002	1660*******	044.***.***-**
SORAIA JANAINA FIGUEIREDO DA COSTA	20/09/1982	2107*******	978.***.***-**
SORAIA NASCIMENTO DOS SANTOS	12/08/1999	1478*******	064.***.***-**
SORAIA SANTANA DA SILVA	24/03/2003	1666*******	062.***.***-**
SORAYA MARIA DOS SANTOS	14/02/1978	1267*******	896.***.***-**
SORLY DOS SANTOS SOARES	03/08/1969	2362*******	562.***.***-**
SOYANE BATISTA DE CAMPOS	30/01/1995	2075*******	053.***.***-**
SOYANNE SANTOS DE SOUZA	08/10/1999	1659*******	062.***.***-**
SOYANNY KATRINY ISAURA DA SILVA	18/07/2002	1663*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 499
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
STANHEL OLIVEIRA DINIZ	07/09/1972	1902*******	594.***.***-**
STARLIANE DA SILVA DE ASSIS	04/05/1994	1429*******	608.***.***-**
STEFANE DE JESUS CAMPOS	22/11/1993	1624*******	702.***.***-**
STEFANE LOHAINE SILVA CORE	24/02/1996	1628*******	706.***.***-**
STEFANE SILVA DE ARRUDA	12/12/2000	1631*******	080.***.***-**
STEFANI ASSUNCAO DA SILVA	24/09/2001	2044*******	083.***.***-**
STEFANI BEZERRA DA SILVA	08/11/1998	2129*******	060.***.***-**
STEFANI BORDINHON FIGUEIREDO	09/09/1994	1621*******	046.***.***-**
STEFANI CAROLINE PEREIRA BARRETO	22/03/1997	1544*******	068.***.***-**
STEFANI DE LIMA NUNES	24/03/2002	1625*******	089.***.***-**
STEFANI DO NASCIMENTO	01/01/1998	2382*******	063.***.***-**
STEFANI MIRANDA DA SILVA	04/02/1994	2105*******	053.***.***-**
STEFANI RAFAELA PEREIRA LEITE	03/11/1983	2062*******	003.***.***-**
STEFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/08/1999	2131*******	067.***.***-**
STEFANI SILVA SOARES DE LIMA	26/08/1986	1628*******	020.***.***-**
STEFANNY BUENO DA SILVA	24/10/2002	2201*******	044.***.***-**
STEFANNY KAREN FARIAS WISNIESKI	03/07/1993	2200*******	023.***.***-**
STEFANNY LOHANE DUARTE DA SILVA	13/07/1997	2104*******	064.***.***-**
STEFANNY SANTOS DE MAGALHAES	15/04/1999	2044*******	062.***.***-**
STEFANY ABREU LUCENA	23/06/1986	1312*******	018.***.***-**
STEFANY ARIAGNE SANTOS SILVA	06/05/2000	2033*******	071.***.***-**
STEFANY BEATRIZ CAMPOS DE PINHO	16/08/2002	2385*******	067.***.***-**
STEFANY BEATRIZ SOARES DE ABREU	28/01/2002	2096*******	089.***.***-**
STEFANY BUENO DA SILVA	20/11/2001	1627*******	062.***.***-**
STEFANY CARLA DIAS CORREA	19/11/1989	1624*******	040.***.***-**
STEFANY CRISTINI ALMEIDA SILVA	21/07/1998	1633*******	061.***.***-**
STEFANY DA CRUZ FOLHA ALENCAR	14/09/1995	0537*******	052.***.***-**
STEFANY DA SILVA NOGUEIRA	01/12/1995	1624*******	059.***.***-**
STEFANY DE SOUZA CAÇUPA	16/06/2002	2367*******	070.***.***-**
STEFANY EDUARDA DA COSTA BISPO	08/10/1997	2366*******	077.***.***-**
STEFANY GONCALVES PEREIRA DA SILVA	14/10/2005	1631*******	115.***.***-**
STEFANY KAROLINE DA SILVA CORREA	27/07/1997	1624*******	065.***.***-**
STEFANY MARQUES OLIVEIRA	06/03/1996	2100*******	059.***.***-**
STEFANY MARTINS MEDEIROS	26/03/2002	2202*******	075.***.***-**
STEFANY NOVAIS FERREIRA	09/04/1994	1619*******	049.***.***-**
STEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS CORREIA	01/07/1997	2106*******	059.***.***-**
STEFANY RAMOS DE FREITAS	28/05/1999	2140*******	083.***.***-**
STEFFANI KATHERINE CASTRO ASSIS NASCIMENTO	18/06/1988	1383*******	036.***.***-**
STEFFANI OLIVEIRA DE CARVALHO	15/10/2001	2200*******	062.***.***-**
STEFFANI SUIAN OLIVEIRA SOUZA	02/06/1990	2141*******	030.***.***-**
STEFFANI VITÓRIA CAMPOS SOUZA	26/06/2005	2136*******	075.***.***-**
STEFFANIE ALVES DO NASCIMENTO	02/06/1995	2378*******	054.***.***-**
STEFFANNY KAROLINE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	26/08/2004	1634*******	070.***.***-**
STEFFANY PEREIRA FEO	01/06/1993	2367*******	053.***.***-**
STEFFANY BRIZOLA DA SILVA SANTOS	28/12/1996	2104*******	069.***.***-**
STEFFANY DE AMORIM VICENTE	03/06/2001	2131*******	105.***.***-**
STEFFANY DE ARRUDA CONCEICAO	12/03/1999	1624*******	059.***.***-**
STEFFANY FERREIRA FRANCISCO	26/04/2000	2066*******	097.***.***-**
STEFFANY GOMES DA SILVA AGUIAR	04/06/2000	1628*******	070.***.***-**
STEFFANY GONCALVES DA COSTA	15/02/2001	1624*******	062.***.***-**
STEFFANY KAROLAYNE MORAES NEGRAO	14/06/1999	0592*******	062.***.***-**
STEFFANY LAURA DA SILVA	29/04/1998	1628*******	061.***.***-**
STEFFANY MARY DE MORAES	29/08/1998	1629*******	039.***.***-**
STEFFANY NATILIN CAMPOS MENDES	16/11/2003	2200*******	064.***.***-**
STEFFANY OHANA DE OLIVEIRA	24/03/1995	1390*******	456.***.***-**
STEFFANY RAYANNY DA CRUZ DOMINGOS	01/08/1997	2072*******	062.***.***-**
STEFFANY SANTANA DE MAGALHAES	22/05/2001	1625*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 500
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
STEFFANY SARAT DE FREITAS SOUZA MAGOSSO	03/01/1999	2374*******	014.***.***-**
STEFFANY SILVA DE MELO	02/12/1992	2105*******	041.***.***-**
STEFFANY VALVERDE DA SILVA	30/09/1999	1544*******	061.***.***-**
STEFHANY XAVIER DE SOUZA	17/07/1998	2721*******	061.***.***-**
STELLA ASSUNÇÃO RAMOS	19/07/2001	2104*******	125.***.***-**
STELLA DA SILVA AMARAL COSTA	11/01/1995	2105*******	028.***.***-**
STELLA MARIS MARQUES	25/05/1974	1905*******	632.***.***-**
STENIO OSIAS OLIVEIRA SALES	05/06/1986	1305*******	012.***.***-**
STEPHANE HORRANE MARQUES DE ASSUNCAO	02/04/2004	2201*******	067.***.***-**
STEPHANE PAOLA ABREU ARCE	03/11/1998	1625*******	062.***.***-**
STEPHANI MULLER DA SILVA	10/06/1992	1628*******	030.***.***-**
STEPHANIE PRISCILLA NERI DOS SANTOS	07/12/2000	1630*******	065.***.***-**
STÉPHANIE RODRIGUES E SILVA	30/09/1989	2071*******	034.***.***-**
STEPHANIE SOFIA NEVES COSTA	13/06/2006	1631*******	081.***.***-**
STEPHANNY FERREIRA MORBECK	16/04/2000	1628*******	030.***.***-**
STEPHANNY VITORIA DA SILVA ROCHA	20/12/2002	1402*******	082.***.***-**
STEPHANY DA CRUZ COSTA	09/04/2002	2014*******	070.***.***-**
STEPHANY DAYANE DA ROSA MASSAD	08/04/1993	1629*******	043.***.***-**
STEPHANY LEY RIBEIRO MENDES	23/12/2002	1629*******	061.***.***-**
STEPHANY MAGALHÃES DO NASCIMENTO	05/07/2001	2013*******	079.***.***-**
STEYLLON FERREIRA DA SILVA	27/02/2003	2200*******	034.***.***-**
STHEFANI CRISTINI DE AMORIM	14/10/1998	2200*******	061.***.***-**
STHEFANI DA SILVA GOMES	10/09/2000	1625*******	061.***.***-**
STHEFANY	13/05/2000	1367*******	074.***.***-**
STHEFANY MACIEL DA SILVA	15/11/1998	1624*******	062.***.***-**
STHEFANY MONTEIRO DA SILVA	30/07/2001	2104*******	062.***.***-**
STHEFANY NAYARA DA SILVA	13/04/2000	1622*******	119.***.***-**
STHEFANY NOEMI GONCALVES DE SOUZA	08/07/2003	1629*******	071.***.***-**
STHEFANY RIBEIRO OLIVEIRA	18/07/2003	1630*******	062.***.***-**
STHEFANY TAVARES TEIXEIRA	17/10/1996	1340*******	053.***.***-**
STHEFANY VITORIA ARAUJO RODRIGUES	17/05/2000	1627*******	074.***.***-**
STHEFFANNY GABRIELA CURVO DE MORAES	22/08/1998	1624*******	058.***.***-**
STHEFFANY CRUZ DE SOUZA	02/03/1996	1629*******	035.***.***-**
STHEFFANY PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1994	1625*******	053.***.***-**
STHEFHANY LORRANY SILVA DE OLIVEIRA	02/11/2003	1490*******	101.***.***-**
STIFANI KELLY CAMPOS STABILITO	29/12/1986	1675*******	030.***.***-**
STPHANY DAYANE DA SILVA	25/08/1992	2014*******	065.***.***-**
STTEFANE APARECIDA DE FRANÇA FERREIRA	14/11/1991	2106*******	050.***.***-**
STTEPHANYA DOS ANJOS SANT'ANA	21/08/1991	1619*******	046.***.***-**
SUEIELENE GERALDA ALVES	23/05/1978	1300*******	945.***.***-**
SUELAINE FARIA ALECRIM	11/07/2000	1662*******	016.***.***-**
SUELAINE JESUS DIAS BORTOLOTTI	15/12/1985	1662*******	033.***.***-**
SUELE DOS SANTOS	23/03/1993	2070*******	049.***.***-**
SUELE GONCALVES DE ARRUDA	08/03/1989	1389*******	043.***.***-**
SUELE MARIA DE ALMEIDA CAMPOS	06/07/1988	2106*******	039.***.***-**
SUELEM DE PINHO FERREIRA	07/03/1996	1665*******	051.***.***-**
SUELEM MARIA DA SILVA SALES CAMPOS	13/11/1995	1664*******	056.***.***-**
SUELEN ALMEIDA DA COSTA	30/05/1996	2022*******	058.***.***-**
SUELEN ANTONIA COSTA DE SOUZA	23/02/1986	1667*******	017.***.***-**
SUELEN APARECIDA ZARISTA DE SOUZA	31/03/1989	1659*******	029.***.***-**
SUELEN BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	28/04/2000	1659*******	062.***.***-**
SUELEN CRISLAINE FERREIRA	06/02/1992	1367*******	057.***.***-**
SUELEN CRISTINA FRANÇA DE ARRUDA SILVA	16/04/1989	1331*******	035.***.***-**
SUELEN CRISTINA HEIMBECKER	18/04/1994	1174*******	008.***.***-**
SUELEN CRISTINA QUILICE	09/03/1995	2104*******	047.***.***-**
SUELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO	21/10/1993	1660*******	054.***.***-**
SUELEN CRIZ NUNES MONTEZUMA DE CARVALHO	29/11/1982	2009*******	002.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 501
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SUELEN DA SILVA MARQUES	15/02/1996	1663*******	067.***.***-**
SUELEN DAS NEVES SILVA	28/10/1994	2038*******	073.***.***-**
SUELEN DE ARRUDA PAEZANO TAQUES	11/06/1983	1307*******	015.***.***-**
SUELEN DE OLIVEIRA FOLHA MÁXIMO	08/06/2000	2044*******	071.***.***-**
SUELEN DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1982	2099*******	005.***.***-**
SUELEN DE PAULA	11/06/1996	2067*******	053.***.***-**
SUELEN DE SOUZA AMORIM	07/04/1988	1654*******	040.***.***-**
SUELEN DE SOUZA SILVA	05/08/1986	1659*******	018.***.***-**
SUELEN FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	08/05/1991	0809*******	027.***.***-**
SUELEN MARIA DE SOUZA	02/01/1990	2372*******	055.***.***-**
SUELEN REGINA DE OLIVEIRA	08/06/1988	1655*******	027.***.***-**
SUELEN RIBEIRO PEREIRA	28/10/1985	1299*******	012.***.***-**
SUELEN ROSA DE ARRUDA	20/03/1992	1655*******	052.***.***-**
SUELEN SEBASTIANA DA SILVA	02/08/1989	1662*******	018.***.***-**
SUELEN SILVA DE JESUS	04/12/1987	1654*******	028.***.***-**
SUELEN SOBRAL MENDES	05/12/1998	2360*******	072.***.***-**
SUELEN STEFANI SILVA MORAIS	01/01/1986	1301*******	009.***.***-**
SUELEN VERONICA DE OLIVEIRA BRASIL	10/06/1986	1285*******	013.***.***-**
SUELENE GARCIA DE ANDRADE E SILVA	02/12/1978	0367*******	304.***.***-**
SUELI ALMEIDA DA COSTA	10/02/1995	1663*******	058.***.***-**
SUELI ANGELO DA SILVA GONCALVES	26/06/1980	1324*******	036.***.***-**
SUELI APARECIDA DA COSTA	21/02/1963	1223*******	352.***.***-**
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	12/12/1976	1284*******	007.***.***-**
SUELI APARECIDA SIMI	25/11/1961	2382*******	383.***.***-**
SUELI BARBOSA	08/07/1972	1258*******	817.***.***-**
SUELI BENEDITA DE ARRUDA	10/06/1985	2066*******	020.***.***-**
SUELI CANDIDA PEREIRA	10/11/1972	1279*******	551.***.***-**
SUELI DA SILVA ALMEIDA	28/08/1964	1271*******	346.***.***-**
SUELI DAMAZIO	26/07/1982	2360*******	007.***.***-**
SUELI DE FATIMA VIEIRA	15/04/1970	1243*******	911.***.***-**
SUELI FATIMA FORTES	11/11/1953	2380*******	629.***.***-**
SUELI GOMES DE ALMEIDA LOURENÇO	24/09/2023	0519*******	867.***.***-**
SUELI MARIA DA SILVA	08/09/1975	1654*******	550.***.***-**
SUELI MARIA DA SILVA CAMPOS	17/04/1977	1260*******	835.***.***-**
SUELI MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	15/02/1955	1700*******	209.***.***-**
SUELI MEDEIROS DE ALMEIDA	07/04/1981	1306*******	019.***.***-**
SUELI MENDES DA SILVA	15/06/1969	1236*******	445.***.***-**
SUELI MORAIS POMPEU	08/12/1985	1333*******	008.***.***-**
SUELI NAZARIO MARQUES	21/10/1959	1229*******	496.***.***-**
SUELI NORA DE OLIVEIRA	23/12/1980	1287*******	970.***.***-**
SUELI PEIXOTO DOS SANTOS	19/07/1985	1660*******	022.***.***-**
SUELI RODRIGUES DE SOUZA	07/11/1980	2367*******	701.***.***-**
SUELI SANTANA DE BARROS	14/10/1959	1077*******	206.***.***-**
SUELIA CRISTINA DA SILVA	24/08/1979	1301*******	023.***.***-**
SUELIO JUNIOR OLIVEIRA AMORIM	07/02/1992	1665*******	047.***.***-**
SUELLE DE ALMEIDA LOPES FRANCO	29/08/1995	1664*******	055.***.***-**
SUELLE SANTOS AGUIRRE	21/05/1992	1663*******	031.***.***-**
SUELLEM FIGUEIRA DE SOUSA	23/02/1999	2017*******	023.***.***-**
SUELLEM MARTINS CARVALHO	08/03/1988	2363*******	030.***.***-**
SUELLEN APARECIDA DO ESPIRITO SANTO BARROS	21/08/1983	2360*******	017.***.***-**
SUELLEN APARECIDA GONÇALVES MARTINS	28/09/2000	2377*******	067.***.***-**
SUELLEN CARLA FEITOZA PRADO	26/02/1985	1667*******	034.***.***-**
SUELLEN CHAGAS DE ARRUDA	25/02/1990	0637*******	035.***.***-**
SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	29/10/1985	1318*******	025.***.***-**
SUELLEN CRISTINA DE AMORIM PEDRO	19/07/1983	1312*******	997.***.***-**
SUELLEN CRISTYNE LEMES DE FRANCA	09/10/1990	1330*******	025.***.***-**
SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES	26/07/1987	1323*******	030.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 502
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SUELLEN DE PINHO SIQUEIRA	25/01/1992	2014*******	734.***.***-**
SUELLEN DIAS DE SOUZA GONÇALVES	14/12/1994	1654*******	042.***.***-**
SUELLEN DORADO BARBOZA	05/01/1994	2104*******	050.***.***-**
SUELLEN DOS SANTOS BATISITA	08/11/1995	1441*******	059.***.***-**
SUELLEN DOS SANTOS OURÍQUES	24/11/1998	1341*******	062.***.***-**
SUELLEN EDEVIGES DE CAMPOS MUNIZ	14/10/1991	1498*******	004.***.***-**
SUELLEN LEMES DE SOUZA	19/04/1993	2014*******	044.***.***-**
SUELLEN LUZIA DE SOUZA CAMPOS	14/04/1989	2383*******	064.***.***-**
SUELLEN MAGALHAES DOS SANTOS	15/05/1996	2040*******	046.***.***-**
SUELLEN MAGALHÃES PESSETTO	29/09/1998	1426*******	055.***.***-**
SUELLEN MARIA DA SILVA	30/01/1995	1658*******	063.***.***-**
SUELLEN MARIA DOS SANTOS	09/02/1985	1317*******	014.***.***-**
SUELLEN MARTINS DE OLIVEIRA	25/07/1984	2361*******	007.***.***-**
SUELLEN MATEUS DE OLIVEIRA	20/03/1990	1665*******	018.***.***-**
SUELLEN OLIVEIRA DE ASSIS	14/02/1998	1663*******	064.***.***-**
SUELLEN PEREIRA DA SILVA	06/02/2000	2361*******	059.***.***-**
SUELLEN PESSOA BERNARDO DA SILVA	15/05/1997	1660*******	054.***.***-**
SUELLEN PONCE DA SILVA	28/12/1984	1315*******	023.***.***-**
SUELLEN SANTOS DA CUNHA	15/01/1985	2071*******	011.***.***-**
SUELLEN SILVA SOUZA	15/05/1996	1659*******	068.***.***-**
SUELLEN SIMAO DA SILVA	25/09/1994	1654*******	050.***.***-**
SUELLEN SORAYA DA SILVA	26/03/1994	1663*******	049.***.***-**
SUELLEN TEIXEIRA SOARES	17/04/1997	1355*******	056.***.***-**
SUELLEN XAVIER DE SOUZA	14/02/1989	1654*******	032.***.***-**
SUELLEN XAVIER DOS SANTOS ARRUDA	11/06/1993	1516*******	051.***.***-**
SUELLY SANTOS MAGALHAES	04/02/1990	1655*******	030.***.***-**
SUELY ALCANTARA NASCIMENTO	20/11/1976	1305*******	198.***.***-**
SUELY ANTONIA DE MORAES	03/07/1971	1654*******	983.***.***-**
SUELY APARECIDA DUARTE	14/04/1979	1294*******	971.***.***-**
SUELY APARECIDA FÉLFILI	08/09/1970	1246*******	487.***.***-**
SUELY CUNHA MUNIZ	28/04/1991	2106*******	047.***.***-**
SUELY DA CRUZ PESSOA DE LIMA	06/03/1971	1246*******	570.***.***-**
SUELY DA SILVA	26/03/1969	2361*******	015.***.***-**
SUELY DOS SANTOS SANTANA	10/12/1986	1655*******	733.***.***-**
SUELY FERNANDES NETO	28/05/1979	1294*******	069.***.***-**
SUELY FERREIRA DA SILVA CARMO	11/03/1960	1324*******	593.***.***-**
SUELY FERREIRA DE ASSIS	16/09/1986	2362*******	041.***.***-**
SUELY FRANÇA NEVES	05/05/1982	1660*******	003.***.***-**
SUELY MARIA DE FRANCA	30/04/1985	1321*******	032.***.***-**
SUELY MARIA FONTES	31/07/2000	2105*******	703.***.***-**
SUELY MEDEIROS DOS SANTOS	23/04/1982	1319*******	957.***.***-**
SUELY OLIVEIRA DA SILVA	20/03/1970	1311*******	014.***.***-**
SUELY PEREIRA GOMES	17/03/1971	1240*******	569.***.***-**
SUELY RIBEIRO DA SILVA SALES	05/02/1981	1659*******	045.***.***-**
SUELY RIBEIRO DE LIMA	05/09/1987	1606*******	037.***.***-**
SUELY RODRIGUES	16/04/1964	1214*******	361.***.***-**
SUELY ROSA DE SOUZA	03/09/1984	2040*******	032.***.***-**
SUELY SANTANA DA CONCEICAO	25/08/1974	1262*******	571.***.***-**
SUELY SOUZA DE ALMEIDA	02/10/1977	1654*******	972.***.***-**
SUELY TEIXEIRA SOARES	21/07/1966	2138*******	460.***.***-**
SUELYN INGRID DA SILVA RODRIGUES	15/02/1998	1660*******	061.***.***-**
SUELYN PAULA DE MORAIS PINTO	28/10/1996	1662*******	061.***.***-**
SUENE DIAS CARDOSO	01/02/1986	2009*******	028.***.***-**
SUENE DIVINA DE FRANCA RIBEIRO	18/11/1995	1662*******	057.***.***-**
SUENE MEDEIROS DE OLIVEIRA	19/09/1995	0755*******	062.***.***-**
SUENE SILVA PEREIRA	29/12/1982	1297*******	004.***.***-**
SUENI JORGE DE BRITO MARQUES	04/06/1983	1288*******	001.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 503
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SUERLANE SOUSA SILVA GUIMARÃES	13/04/1992	1655*******	418.***.***-**
SUEYLA APARECIDA MAURICIA DOS SANTOS CONCEICAO	28/07/1987	1654*******	020.***.***-**
SUHELLYN DA SILVA	07/03/1983	2129*******	011.***.***-**
SUIANE LAYRE DA COSTA	12/07/1994	1516*******	043.***.***-**
SUIANY RIBEIRO DA SILVA LOPES	25/10/1997	1287*******	060.***.***-**
SUIARA SABRINA ALMEIDA SILVA	13/11/2005	2134*******	082.***.***-**
SUILKER MICHELLE DA SILVA FRANCA	14/11/2000	2041*******	063.***.***-**
SUIZEAPARECIDACORREIADASILVA	09/05/1998	2105*******	063.***.***-**
SULAYNE MAGALHAES PESSETTO	17/07/1996	2363*******	055.***.***-**
SULEIMAR CAMPOS LIMA	11/08/1986	1656*******	730.***.***-**
SUMAYA KETLYN COIMBRA DA SILVA	01/03/1996	1664*******	032.***.***-**
SUNAMITA DOS SANTOS PAIVA	06/07/1991	2038*******	031.***.***-**
SUNAMITA VIEIRA DA ALMEIDA	30/01/1998	2106*******	068.***.***-**
SUNAMYTA PAES DE BARROS MONTEIRO SOUZA	13/05/1993	2379*******	049.***.***-**
SUSAN EMANUELE DE LIMA E SILVA	15/11/1989	1660*******	029.***.***-**
SUSAN ESTEFANI DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	04/09/1989	2104*******	036.***.***-**
SUSANA BALDUINO DE ANDRADE	14/09/1982	1333*******	018.***.***-**
SUSANA EMIKO ALVES	03/12/1987	2364*******	023.***.***-**
SUSANE XAVIER DE LIMA	04/08/1984	2070*******	003.***.***-**
SUSIMARA DE LIMA E SILVA	16/09/1980	1310*******	945.***.***-**
SUSLEIA COSTA ALMEIDA MESQUITA	08/02/1989	1660*******	036.***.***-**
SUSY	12/07/1983	2071*******	002.***.***-**
SUSY KELLEN QUEIROZ	25/05/1996	1659*******	057.***.***-**
SUSYANE SILVA CORREA	08/01/1994	1661*******	046.***.***-**
SUSZANEI SILVESTRE SANTANA	10/07/1983	1666*******	969.***.***-**
SUYANE FRANCIELE FRANCA DE ASSUNCAO	23/06/1990	1660*******	032.***.***-**
SUYANE MIKAELY NUNES DA SILVA	10/05/2004	2380*******	712.***.***-**
SUYANY MORAES FERREIRA	16/07/1985	2012*******	001.***.***-**
SUZAN KELLEN DOS SANTOS	06/09/1990	1664*******	029.***.***-**
SUZANA APARECIDA DA SILVA	19/09/1980	1338*******	056.***.***-**
SUZANA CLEIA DE SOUZA SILVA	04/08/1984	1296*******	010.***.***-**
SUZANA CONCEICAO DA SILVA	08/12/1982	2100*******	003.***.***-**
SUZANA DA SILVA CORE	22/02/1996	1666*******	067.***.***-**
SUZANA DANELICHEN CARVALHO DIAS	27/11/1995	1286*******	049.***.***-**
SUZANA DE ARRUDA SOUZA	18/09/1995	1660*******	703.***.***-**
SUZANA ESTEFANE PEREIRA LEITE	21/07/1999	2038*******	061.***.***-**
SUZANA FERREIRA DA COSTA	06/05/1987	1654*******	027.***.***-**
SUZANA FERREIRA DE SOUZA	28/04/1992	1654*******	043.***.***-**
SUZANA FREIRE DA SILVA	07/09/1987	1319*******	022.***.***-**
SUZANA JESSIKA ARRUDA CAMPOS	22/09/1990	2365*******	042.***.***-**
SUZANA LUIZA DA CRUZ DE CARVALHO	23/05/1975	1256*******	688.***.***-**
SUZANA RODRIGUES DA SILVA	18/05/1993	1322*******	034.***.***-**
SUZANA RODRIGUES DE JESUS	22/12/1989	2106*******	034.***.***-**
SUZANA ROSA DA SILVA	24/05/1991	1660*******	042.***.***-**
SUZANA ROSA NASCIMENTO MARQUES	09/08/1977	1666*******	020.***.***-**
SUZANA ROSA SANTANA	30/01/1989	1654*******	018.***.***-**
SUZANA WANESSA REIS	11/05/1993	2106*******	046.***.***-**
SUZANE APARECIDA DE FRANCAS	08/07/2000	1665*******	061.***.***-**
SUZANE FERREIRA LEAL	25/12/1979	1309*******	921.***.***-**
SUZANE GOMES DA SILVA	25/08/1988	0818*******	031.***.***-**
SUZANE GOMES PEREIRA	11/01/1990	1654*******	022.***.***-**
SUZANE ISABELLE RODRIGUES MENDES	08/09/1999	1660*******	065.***.***-**
SUZANE ODETE DE FIGUEIREDO	12/05/1983	1385*******	038.***.***-**
SUZANE PAULA DE ALMEIDA ASSUNCAO	27/09/1990	1655*******	025.***.***-**
SUZANE RODRIGUES DE AMORIM	18/05/1972	1603*******	667.***.***-**
SUZANIA ALVES DE CASTRO	26/06/1976	2388*******	805.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 504
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
SUZANIL DOS SANTOS PINHO	01/11/1989	2105*******	031.***.***-**
SUZANNE GERALDO DA CONCEICAO SALVATERRA	03/02/1994	1487*******	029.***.***-**
SUZANY SOUZA PAITER	18/06/1998	1664*******	051.***.***-**
SUZE FERREIRA DE ARRUDA	15/02/1970	1654*******	502.***.***-**
SUZELAINE MENDES PEREIRA	23/05/1990	1654*******	036.***.***-**
SUZELE MARQUES FERNANDES	12/08/1978	1669*******	214.***.***-**
SUZENIL GLORIA DE JESUS	16/12/1980	1300*******	011.***.***-**
SUZETE APARECIDA DE MORAES ALMEIDA	19/06/1982	1316*******	013.***.***-**
SUZETE ONEI DE GODOY	18/05/1969	1230*******	000.***.***-**
SUZI APARECIDA DE ARRUDA	23/09/1980	2031*******	970.***.***-**
SUZI CLEIDE RODRIGUES AFONSO FIGUEIREDO	30/03/1982	1662*******	973.***.***-**
SUZIANE DE FATIMA DA SILVA	21/04/1984	1306*******	002.***.***-**
SUZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	28/04/1992	1654*******	035.***.***-**
SUZIANE NUNES DA CUNHA	18/05/1983	1367*******	014.***.***-**
SUZIANE RODRIGUES MOREIRA	14/04/1985	1665*******	019.***.***-**
SUZIANNY VICTÓRIA VIEIRA DE ALMEIDA	15/05/2000	1658*******	062.***.***-**
SUZIENE FERREIRA DE ALMEIDA	26/10/2000	1665*******	061.***.***-**
SUZIHELY ALVES DE MELO	16/04/1993	2106*******	030.***.***-**
SUZILEI ISAURA DE CAMPOS	27/05/1982	1305*******	008.***.***-**
SUZILI MARIA DA CRUZ RIBEIRO	09/06/1987	1669*******	029.***.***-**
SUZINET APARECIDA DE OLIVEIRA	01/11/1969	1240*******	427.***.***-**
SUZINETE ROBERTA DE ALMEIDA DOS SANTOS	24/08/1981	1314*******	005.***.***-**
SUZIRLHEY JOSÉ DE MESQUITA	15/09/1982	1314*******	963.***.***-**
SUZISTELA PEDROSA DE OLIVEIRA	15/02/1983	2071*******	002.***.***-**
SUZY APARECIDA ARAUJO SILVA	05/11/1996	2106*******	053.***.***-**
SUZY EVELIN CAMPOS GONCALVES	08/10/1992	1390*******	036.***.***-**
SUZYLAINE DA SILVA COSTA SOUZA	12/07/1994	1664*******	042.***.***-**
SWEVINNY KLEYSSY SOUZA VALDECY	02/10/1997	2389*******	045.***.***-**
SYLBENE RODRIGUES DOS SANTOS	15/02/1998	1666*******	063.***.***-**
SYLMARA CARDOSO DA SILVA	11/01/1996	1339*******	049.***.***-**
SYLMARA MARTINS DA SILVA	02/10/1990	2044*******	036.***.***-**
SYLMERISON SANTANA	18/04/1986	1305*******	025.***.***-**
TABATA REGINA LOPES SARAIVA	21/07/2001	1369*******	041.***.***-**
TABITA GEMMA DE ASSIS FERREIRA	09/06/2007	1666*******	082.***.***-**
TACIANA DE CARVALHO MONTEIRO	30/08/1987	1662*******	021.***.***-**
TACIANA LUCIA DE MORAES	24/07/1996	1660*******	055.***.***-**
TACIANE MARTINHA BISPO	04/06/1988	1334*******	026.***.***-**
TACIANE RIBEIRO FRANCEZ	26/09/1991	2075*******	042.***.***-**
TACIANE VENTURA DA SILVA	14/12/1985	1901*******	012.***.***-**
TACIANE VITORIA DA SILVA	09/07/1990	1654*******	032.***.***-**
TACYANE CAMILE DA SILVA	19/10/1990	1654*******	017.***.***-**
TADEU BENEDITO DE CAMPOS	28/07/1961	1209*******	318.***.***-**
TAFNY MARQUES ALMEIDA	29/08/2004	1666*******	029.***.***-**
TAGLYANNE PIMENTA SILVA	05/09/1984	1266*******	719.***.***-**
TAIABE SILVA BASTOS	30/04/1987	2099*******	022.***.***-**
TAIALE CRISTINA DA SILVA	08/07/1999	1659*******	060.***.***-**
TAIANE DA SILVA ARAUJO	25/06/1992	1654*******	040.***.***-**
TAIANE EURACY OLIVEIRA DA SILVA	08/03/1993	1660*******	045.***.***-**
TAIANE FLAVIA DE ARRUDA RONDON FERNANDEZ	30/07/1997	2033*******	060.***.***-**
TAIANE MIRANDA DA SILVA	08/11/1995	1664*******	062.***.***-**
TAIANE SANTOS DA SILVA	26/12/1995	2128*******	555.***.***-**
TAIANGELA CAMPOS SILVA	04/04/1991	1660*******	044.***.***-**
TAIANY ANDRADE AMORIM	28/10/1993	0548*******	054.***.***-**
TAIANY CARLA DOS SANTOS SIQUEIRA	03/03/1995	1659*******	047.***.***-**
TAIARA ANDRESSA NASCIMENTO	16/02/1994	1659*******	051.***.***-**
TAIELLY MARIA JORGE SOUZA	29/08/1998	1664*******	062.***.***-**
TAIENNE SALES DA SILVA	15/09/1996	1663*******	056.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 505
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TAILA RODRIGUES ALVES GOES	07/09/1989	1656*******	025.***.***-**
TAILANA DOS SANTOS ALVES	26/04/1992	1660*******	053.***.***-**
TAILANE DA SILVA ALVES LIMA	30/03/1997	1666*******	061.***.***-**
TAILANE MOREIRA DA SILVA	31/03/1996	1664*******	048.***.***-**
TAINA ALMEIDA DOS SANTOS	14/05/1996	1663*******	062.***.***-**
TAINÁ ANUNCIATA DA COSTA	31/07/1987	2009*******	018.***.***-**
TAINÁ BRITO SILVA LOPES	27/09/2004	1420*******	093.***.***-**
TAINA CAMARGO DE ARRUDA AMORIM	18/09/1997	1363*******	062.***.***-**
TAINÁ CARLA DOS SANTOS SIQUEIRA	10/05/1997	1659*******	051.***.***-**
TAINA CAROLINA DA COSTA	11/07/1995	1625*******	049.***.***-**
TAINA CORREA DA COSTA	06/04/1998	2075*******	005.***.***-**
TAINA CRISLAINE SILVA PLACIDO	01/01/1999	2044*******	062.***.***-**
TAINA CRISTINA PINTO	15/09/1994	1664*******	057.***.***-**
TAINA DA SILVA SANTOS	29/03/1995	2366*******	044.***.***-**
TAINÁ DE CAMPOS ARRUDA SILVA	24/05/1996	1315*******	056.***.***-**
TAINA INGRIDY CARVALHO ROMAO	28/01/2005	1668*******	090.***.***-**
TAINÁ JAQUELINE DE ARRUDA MARTINS	19/03/1995	2106*******	058.***.***-**
TAINA MARIA COSTA BARROS	16/11/1994	2130*******	052.***.***-**
TAINA MARIA LIMA	20/08/2004	1664*******	113.***.***-**
TAINA NICOLAI	03/05/1995	1463*******	039.***.***-**
TAINA THALES DUARTE DE MORAES	04/01/2005	1664*******	078.***.***-**
TAINAH DA SILVA SOUZA	19/04/1990	1659*******	021.***.***-**
TAINAH KARITA DE ALMEIDA CASTILHO	10/10/1996	2044*******	059.***.***-**
TAINAN CRISTINA SILVA FEITOSA	04/03/1996	1656*******	055.***.***-**
TAINAN FERREIRA SANTOS	10/04/1993	1657*******	067.***.***-**
TAINAN MICAELE CRUZ RONDON	11/05/2004	1669*******	095.***.***-**
TAINARA ALVES DE ARAUJO	16/11/1994	1662*******	054.***.***-**
TAINARA ARRUDA PIRES	19/07/1999	1657*******	061.***.***-**
TAINARA CARLA DA SILVA SALES	07/06/1998	1664*******	067.***.***-**
TAINARA CAROLINE BARRETO DA SILVA	18/12/1994	1666*******	053.***.***-**
TAINARA CORREA DA COSTA	26/06/2001	2364*******	044.***.***-**
TAINARA CRISTINA DE AGUIAR OLIVEIRA	19/09/2004	1667*******	072.***.***-**
TAINARA CRISTINA PILGER COSTA	29/07/1998	1659*******	064.***.***-**
TAINARA CRISTINA ROCHA E SOUZA	24/09/1996	2049*******	040.***.***-**
TAINARA DA SILVA NOBRE	12/06/1993	2105*******	049.***.***-**
TAINARA DA SILVA RAMOS	26/05/1999	2068*******	067.***.***-**
TAINARA DE SOUZA CAMPOS	26/04/1995	2037*******	057.***.***-**
TAINARA DE SOUZA SILVA	29/12/1997	1481*******	063.***.***-**
TAINARA FIGUEIREDO LIMA	14/03/1999	1664*******	062.***.***-**
TAINARA GONÇALVES DE ARRUDA	11/12/1998	2376*******	071.***.***-**
TAINARA LEAL DE SOUZA	11/12/1999	1665*******	056.***.***-**
TAINARA LOPES DOS SANTOS	22/06/1994	1660*******	051.***.***-**
TAINARA MACHADO CAMBUI	17/05/1990	1621*******	048.***.***-**
TAINARA MACHADO CAMBUI	17/05/1990	0484*******	048.***.***-**
TAINARA MARIA DA SILVA MACEDO	11/02/2000	1665*******	063.***.***-**
TAINARA MORAES GONCALVES	25/11/1997	1662*******	061.***.***-**
TAINARA REGINA SANTOS PEREIRA	31/10/1999	2068*******	076.***.***-**
TAINARA REGINA SILVA HIRT	15/06/1999	1662*******	085.***.***-**
TAINARA RODRIGUES PEDRETE	22/11/1998	2013*******	061.***.***-**
TAIRA EVANGELISTA DE PROENCA	09/08/1996	1656*******	055.***.***-**
TAIS APARECIDA DE SIQUEIRA ASSUNCAO	14/08/1991	1660*******	045.***.***-**
TAIS CORREIA DA SILVA	25/06/1994	1654*******	057.***.***-**
TAIS CRISTINA DA SILVA	12/01/1996	1663*******	059.***.***-**
TAIS DE ALMEIDA DA SILVA	13/06/1995	2033*******	052.***.***-**
TAIS DE FIGUEIREDO E SILVA	03/01/2003	1648*******	062.***.***-**
TAÍS FAGUNDES CAMPOS DE SOUZA	31/08/1996	1660*******	054.***.***-**
TAIS FERNANDA MARTINS DA COSTA	15/11/2002	2370*******	089.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 506
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TAIS FERNANDA SANTOS DE ARRUDA	19/11/1982	1289*******	899.***.***-**
TAIS GABRIELI DA SILVA SANTOS	08/01/2000	1666*******	063.***.***-**
TAIS GABRIELLY RONDON GABRIEL	04/07/2003	1664*******	091.***.***-**
TAIS HONORIO DE JESUS	07/07/1997	1483*******	065.***.***-**
TAIS JANAINA SANTOS COSTA	26/05/2000	1664*******	702.***.***-**
TAIS JUNGLES DOS SANTOS	13/08/1996	2680*******	059.***.***-**
TAIS LORRAINE DA SILVA MELLO	29/06/1997	2069*******	058.***.***-**
TAIS MORAES DOURADO	15/12/1981	1296*******	010.***.***-**
TAIS PAULINA DA SILVA AQUINO	01/06/1993	1308*******	042.***.***-**
TAIS PEREIRA LOPES	18/02/2000	1667*******	044.***.***-**
TAIS RANGEL SANTOS	04/03/1994	2015*******	050.***.***-**
TAIS ROCHA TAVARES	21/06/1983	1303*******	947.***.***-**
TAIS RODRIGUES DA COSTA	17/11/1985	2360*******	011.***.***-**
TAISA APARECIDA AMORIM	10/05/1994	1655*******	044.***.***-**
TAISA BORGES DOS SANTOS	21/02/1991	1660*******	027.***.***-**
TAISA CARLA DE ALMEIDA SANTANA	27/06/1996	2365*******	058.***.***-**
TAISA DE ALMEIDA LIMA	03/02/1996	1660*******	057.***.***-**
TAISA FERNANDA DA SILVA CARMO	17/12/1998	1458*******	055.***.***-**
TAISA OLIVEIRA MESQUITA	15/03/1999	2377*******	063.***.***-**
TAISE DA SILVA CUSTODIO	25/05/1998	1628*******	062.***.***-**
TAISE ELOISA SOUZA PINHO	14/10/1988	1654*******	027.***.***-**
TAISE MORAIS DA SILVA	12/09/1992	1655*******	046.***.***-**
TAISLAYNE DA SILVA COSTA	01/10/1996	1659*******	061.***.***-**
TAISSA BERNARDINA DE SOUZA	14/03/1990	1654*******	040.***.***-**
TAISSA FARIAS DA SILVA MONTEIRO	07/05/1993	2046*******	044.***.***-**
TAISSA MACHADO DE LIMA	16/01/1998	1668*******	063.***.***-**
TAISSA MICAELI DA SILVA PLACIDO	20/07/2003	1664*******	062.***.***-**
TAISSA MOREIRA DA SILVA	13/02/2003	1664*******	030.***.***-**
TAIZA ANTONIA NOUJAIN	07/10/1989	1328*******	029.***.***-**
TAIZA CAROLINA SILVA AGUIAR	24/02/1995	2037*******	049.***.***-**
TAIZA DA ROCHA SILVA	27/08/1999	2360*******	021.***.***-**
TAIZA DA ROSA FERREIRA LEITE	29/11/1979	1659*******	691.***.***-**
TAIZA DA SILVA FORTES	31/03/1986	1665*******	024.***.***-**
TAIZA MAURA SOARES DOS SANTOS	20/02/1987	1664*******	020.***.***-**
TAIZA PAULA CURVO	31/07/1995	2104*******	703.***.***-**
TAIZA PIRES DE OLIVEIRA	18/06/1997	1312*******	067.***.***-**
TAIZA PRISCILA ADILES DE OLIVEIRA LEITE	13/08/1990	2105*******	035.***.***-**
TAIZA WALQUIRIA DA SILVA LEAL	12/07/1988	0818*******	018.***.***-**
TALIA ADRIANE CUSTÓDIO RODRIGUES	15/05/1999	2137*******	030.***.***-**
TALIA CONCEICAO DA SILVA	16/02/1997	1662*******	062.***.***-**
TALIA DE OLIVEIRA	21/12/1997	2039*******	086.***.***-**
TALIA DOS SANTOS	23/03/1997	2106*******	706.***.***-**
TALIANA PATRICIA CAMARGO DE SOUZA	21/03/1985	1664*******	007.***.***-**
TALIANE APARECIDA DE BARROS	21/12/1997	1665*******	061.***.***-**
TALIANE MARIA CARVALHO	24/10/1991	1654*******	035.***.***-**
TALIELE ASSIS DA SILVA	04/05/1997	1660*******	061.***.***-**
TALIELLE SILVA DE OLIVEIRA	12/09/1998	1662*******	053.***.***-**
TALINE CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ	13/11/1996	1663*******	063.***.***-**
TALINE RONDON DE CAMPOS	07/09/2003	1668*******	110.***.***-**
TALISON JUNIOR SOUZA DE MIRANDA	05/02/1999	1344*******	072.***.***-**
TALISSON DA SILVA SANTOS	20/08/2003	1663*******	623.***.***-**
TALITA APARECIDA CAETANO	18/10/1996	1660*******	056.***.***-**
TALITA ARYANE CUSTODIO RODRIGUES TEIXEIRA	10/04/1992	1662*******	034.***.***-**
TALITA BARROS ZANCHET	11/02/1989	1319*******	027.***.***-**
TALITA CHAVES DE ALBUQUERQUE	14/08/2000	2013*******	061.***.***-**
TALITA CRISLAINE LEITE LEMES	28/02/1992	1662*******	044.***.***-**
TALITA CRISTINA RODRIGUES ABREU	06/11/1989	1653*******	035.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 507
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TALITA DA SILVA BESSA TEIXEIRA	26/10/1995	1473*******	057.***.***-**
TALITA DE ALMEIDA BOLONHESE	08/04/1999	2095*******	071.***.***-**
TALITA DOS SANTOS	07/03/2006	1665*******	113.***.***-**
TALITA FIGUEIREDO LIMA	04/12/2020	2132*******	071.***.***-**
TALITA GABRIELY DA SILVA	03/09/2002	2361*******	085.***.***-**
TALITA GONCALVES MAGALHAES	05/06/1997	1665*******	060.***.***-**
TALITA INACIA ANDRADE	11/03/1993	1660*******	049.***.***-**
TALITA KAROLAYNE RODRIGUES ANDRADE	20/06/2001	2143*******	076.***.***-**
TALITA LEITE MOREIRA	10/03/2003	1664*******	065.***.***-**
TALITA LEMES DA CRUZ	10/02/1997	2129*******	053.***.***-**
TALITA LUCAS DA COSTA MACIEL	01/11/1995	2014*******	047.***.***-**
TALITA MARIANA CALAZANS	14/06/1999	2014*******	061.***.***-**
TALITA MENDES DA SILVA	14/04/1988	1654*******	012.***.***-**
TALITA PRISCILA MARTINS	12/02/1984	1314*******	002.***.***-**
TALITA SILVA DOS SANTOS SOUZA	17/07/2000	1666*******	079.***.***-**
TALITA SILVA NOGUEIRA	16/06/1997	1408*******	057.***.***-**
TALITA VERONICA DE ARRUDA NASSARDEN	19/11/1988	1324*******	034.***.***-**
TALITA VITORIA COSTA DA SILVA	21/06/2003	2387*******	062.***.***-**
TALITHA BRITO MAGALHAES	13/02/1985	1371*******	718.***.***-**
TALITHA DA SILVA BENEVIDES	30/08/1992	1654*******	043.***.***-**
TALITTA SUZANY ARAUJO E SILVA	06/02/1989	1330*******	024.***.***-**
TALLITA DA SILVA CRUZ	28/03/1998	1419*******	055.***.***-**
TALMA RAIZA SOUZA LIMA	10/11/1993	2376*******	052.***.***-**
TALUANY JESUS PEREIRA	02/04/2001	1666*******	071.***.***-**
TALYTA FERRER DA SILVA	02/01/2005	2136*******	083.***.***-**
TAMARA	20/06/2003	1664*******	036.***.***-**
TAMARA ALMEIDA DOS SANTOS	03/11/1989	1654*******	029.***.***-**
TAMARA APARECIDA DA SILVA HIRT	13/10/1994	2033*******	703.***.***-**
TAMARA DE FATIMA LEOTERIO	02/03/1997	1660*******	062.***.***-**
TAMARA DOS SANTOS	10/10/1991	1654*******	044.***.***-**
TAMARA IASMIM DA SILVA MIRANDA	24/10/2000	1662*******	068.***.***-**
TAMARA NASCIMENTO MARQUES	22/11/1990	1654*******	045.***.***-**
TAMARA REGINA DE CAMPOS	10/06/1994	1662*******	054.***.***-**
TAMARA RODRIGUES DA SILVA	07/09/1992	1660*******	041.***.***-**
TAMARA THAIS MOTA E SILVA	04/11/1992	1654*******	050.***.***-**
TAMIANE DE AGUIAR SILVA	24/11/1985	0818*******	005.***.***-**
TAMILLA LOPES DE ALENCAR	17/05/2000	1626*******	704.***.***-**
TAMILLES EMANUELLY LIMA DE SOUZA	30/07/1994	1335*******	044.***.***-**
TAMIR SOUZA DA ROCHA	12/12/1996	1665*******	066.***.***-**
TAMIRES ALLVES DE ARAUJO	29/11/1997	1662*******	064.***.***-**
TAMIRES ARRUDA DA SILVA	18/09/1996	1663*******	066.***.***-**
TAMIRES BEZERRA DA COSTA	04/04/2003	1661*******	086.***.***-**
TAMIRES COSTA CAMPOS	24/08/1992	1654*******	044.***.***-**
TAMIRES CRISTINA LEITE	11/06/1998	1665*******	062.***.***-**
TAMIRES DA CRUZ DIAS	22/08/1994	2095*******	062.***.***-**
TAMIRES DA SILVA ARRUDA DELGADO NEGRO	12/04/1990	1654*******	042.***.***-**
TAMIRES DA SILVA BRANDINO DE GODOI	23/03/2003	1667*******	088.***.***-**
TAMIRES DE ANDRADE	09/03/2003	1664*******	057.***.***-**
TAMIRES DE BARROS MAGALHÃES	11/08/2004	1668*******	062.***.***-**
TAMIRES DE FRANCA RIBEIRO	19/10/2000	1661*******	067.***.***-**
TAMIRES DE JESUS LIMA	18/06/1987	2104*******	045.***.***-**
TAMIRES DE LIMA GABRIEL	21/05/2001	1657*******	052.***.***-**
TAMIRES EVANGELISTA DE LIMA	09/12/1996	1664*******	058.***.***-**
TAMIRES FERNANDA MACIEL DE CARVALHO SOUZA	27/09/1996	1661*******	061.***.***-**
TAMIRES GONCALVES DE OLIVEIRA	13/11/1997	1608*******	064.***.***-**
TAMIRES KELLYTA PRADO SILVA	07/06/1998	2040*******	062.***.***-**
TAMIRES KETTYLIN DE OLIVEIRA GORGET	03/07/1996	1659*******	045.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 508
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TAMIRES LEMBRA DA CRUZ	04/10/2001	1392*******	104.***.***-**
TAMIRES LOPES DA SILVA	10/04/2002	1663*******	089.***.***-**
TAMIRES PAULA DE OLIVEIRA	09/04/1987	2104*******	034.***.***-**
TAMIRES RENATA NUNES DE OLIVEIRA	24/08/1995	1487*******	058.***.***-**
TAMIRES RIBEIRO DOS SANTOS	28/04/2001	1664*******	085.***.***-**
TAMIRES SANTOS CARDOSO CASTRO	28/05/2000	2009*******	067.***.***-**
TAMIRES TAIS DA SILVA COSTA	24/12/1993	1654*******	051.***.***-**
TAMIRIA DA SILVA RODRIGUES	26/10/1991	1663*******	049.***.***-**
TAMIRIS ASSUNCAO DE SOUZA MIGUEL	14/09/1995	1660*******	019.***.***-**
TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA PAES DE BARROS	31/01/2001	2104*******	056.***.***-**
TAMIRIS MARTINS	06/03/2000	1661*******	070.***.***-**
TAMIRIS PAULA LIRIO DE ALMEIDA	22/06/1987	1300*******	013.***.***-**
TAMIRIS VALMARA DOS SANTOS	02/10/1987	2360*******	033.***.***-**
TAMIRYS DE MORAIS BRITO	27/08/1990	2075*******	029.***.***-**
TAMIRYS GIOVANA OLIVEIRA MELO	22/10/1993	2075*******	047.***.***-**
TAMYLLY DE ALMEIDA COSTA MACHADO	19/09/2002	1663*******	082.***.***-**
TAMYRES DOS SANTOS	16/06/1989	1660*******	736.***.***-**
TAMYRES RAQUEL DIAS DE MORAES	22/03/1997	2013*******	058.***.***-**
TAMYRIS DA SILVA SANTOS	22/09/1993	1608*******	023.***.***-**
TAMYRIS QUELIANE PINHEIRO CANDIDO	16/02/1991	1318*******	016.***.***-**
TANAINE TATIANE DA CONCEICAO	08/10/1998	1664*******	061.***.***-**
TANDARA INÊS GONÇALVES DE MOURA	15/08/1994	0619*******	051.***.***-**
TANIA ALVES DE JESUS	18/04/1978	1430*******	037.***.***-**
TÂNIA ANDREIA DA SILVA	01/09/1997	2012*******	014.***.***-**
TÂNIA APARECIDA ANDRADE FREITAS	30/08/1993	1654*******	035.***.***-**
TANIA APARECIDA DA SILVA LENCINA	01/09/1974	1246*******	621.***.***-**
TÂNIA BARBOSA SILVA	25/04/1986	2133*******	024.***.***-**
TANIA BOTELHO	22/06/1984	1659*******	011.***.***-**
TANIA CARINE DA SILVA	14/11/1985	1295*******	009.***.***-**
TANIA CRISTINA DE BRITO	07/02/1987	1654*******	023.***.***-**
TANIA DA SILVA ASSUNCAO	16/07/1987	1324*******	040.***.***-**
TANIA DOMINGAS DE CAMPOS	06/06/1988	1654*******	033.***.***-**
TÂNIA FÁTIMA RIBEIRO	13/04/1964	1050*******	378.***.***-**
TANIA FELICIDADE DOS SANTOS	10/07/1975	2360*******	667.***.***-**
TANIA FERREIRA DA COSTA	01/06/1995	1666*******	064.***.***-**
TÂNIA LOURENÇO ALVES	20/01/1967	2002*******	420.***.***-**
TÂNIA LUISA DE MAGALHÃES SANTOS	25/08/1963	1230*******	893.***.***-**
TANIA LUIZA DA SILVA COSTA	20/10/1969	1659*******	582.***.***-**
TÂNIA LUZIA FIGUEIREDO DE FREITAS	18/08/1970	1246*******	411.***.***-**
TANIA MARA DUQUE GONCALVES DO AMARAL	18/04/1958	2363*******	202.***.***-**
TANIA MARA EUGENIA DA SILVA	22/11/1987	1660*******	027.***.***-**
TANIA MARIA DA CONCEICAO	29/10/1976	1363*******	009.***.***-**
TANIA MARIA DA SILVA	13/02/1987	1660*******	096.***.***-**
TANIA MARIA DA SILVA BARCELOS	13/10/1975	1654*******	007.***.***-**
TANIA MARIA DE MELO CIPRIANO	24/11/1953	1079*******	207.***.***-**
TANIA MARIA MENDES COSTA	09/05/1989	2044*******	040.***.***-**
TANIA MENDES DA SILVA	21/04/1985	1662*******	036.***.***-**
TANIA PALHÃO	11/07/1968	2134*******	716.***.***-**
TANIA PEREIRA SILVA	25/09/1971	2014*******	538.***.***-**
TANIA PRISCILA DE AMORIM TOLEDO	24/09/1986	1317*******	022.***.***-**
TANIA RODRIGUES DE PAULA	08/07/1992	2139*******	697.***.***-**
TANIA ROSA CRONEMBOL	25/01/1998	2141*******	061.***.***-**
TANIA SEBASTIANA DA SILVA	20/01/1968	1231*******	544.***.***-**
TANIA SOARES GOMES	13/11/1981	2105*******	020.***.***-**
TANIA SOUZA NASCIMENTO	15/02/1983	1331*******	010.***.***-**
TANIELLE MARTINS DOS REIS	30/10/1991	1664*******	034.***.***-**
TANIELY JANINE DE OLIVEIRA HILARIO	15/01/2005	2140*******	075.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 509
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TANINA ALEXANDRA DOS SANTOS REZENDE SOARES	15/09/2000	1458*******	039.***.***-**
TANIRIAS RODRIGUES DA COSTA	18/09/1990	1673*******	050.***.***-**
TARCI MARCIA FERREIRA DE PAULA	03/03/1981	1296*******	983.***.***-**
TARCIANE CARLA DA SILVA MORAES	17/03/1986	1660*******	014.***.***-**
TARCILIA DE PAULA ARRUDA	17/03/1971	1905*******	503.***.***-**
TARCISO AROUCHA FERNANDES	27/05/1982	2008*******	024.***.***-**
TARLA ESTEFANY DA SILVA	20/07/1991	2106*******	039.***.***-**
TARLEY GOMES	08/05/1982	1277*******	696.***.***-**
TARLLEY GERDSON PINTO DURAES	12/09/1978	1287*******	655.***.***-**
TASIANA MARIA DA SILVA	16/03/1971	2360*******	038.***.***-**
TASSIA GABRIELA DA SILVA FREITAS	10/03/2003	1669*******	099.***.***-**
TASSIANE CRISTINA SOARES DOS SANTOS	09/10/1992	1660*******	710.***.***-**
TASUELLEN FERNANDES DE SOUZA	09/10/1989	2010*******	037.***.***-**
TATHIANE DE OLIVEIRA PAIVA	21/03/1986	1665*******	016.***.***-**
TATHIANE DOS SANTOS SILVA	06/10/1986	1298*******	733.***.***-**
TATHIANY PASCALE RODRIGUES DA SILVA	05/10/1977	1666*******	627.***.***-**
TATHYANE VIEIRA BRITES	01/10/1985	1320*******	011.***.***-**
TATIANA ALESSANDRA PEREIRA	23/05/1975	1284*******	000.***.***-**
TATIANA ALMEIDA DA ROSA	21/05/1980	1277*******	880.***.***-**
TATIANA ALVES DOS SANTOS	19/01/1996	1656*******	059.***.***-**
TATIANA ALVES DOS SANTOS ARRUDA OLIVEIRA	28/08/1980	1292*******	001.***.***-**
TATIANA C ALVES DOS SANTOS	06/09/1981	1901*******	974.***.***-**
TATIANA CRISTINA COSTA	10/07/1977	2071*******	943.***.***-**
TATIANA DA SILVA RODRIGUES	19/03/1993	1663*******	038.***.***-**
TATIANA DE ARRUDA E SILVA	27/04/1975	2013*******	764.***.***-**
TATIANA DE JESUS DA SILVA	10/05/1985	2033*******	019.***.***-**
TATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/02/1977	1250*******	807.***.***-**
TATIANA FERREIRA COMETTI	10/08/1975	2010*******	053.***.***-**
TATIANA GONCALVES FERREIRA	08/10/1988	1660*******	040.***.***-**
TATIANA MARTINS PEREIRA	13/05/1974	2362*******	026.***.***-**
TATIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	29/05/1989	1654*******	045.***.***-**
TATIANA NATALICIA DA COSTA	25/12/1982	1660*******	000.***.***-**
TATIANA PIRES FERREIRA	09/07/1945	2073*******	323.***.***-**
TATIANA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA	13/01/1973	1665*******	965.***.***-**
TATIANA RODRIGUES DA COSTA CONCEICAO	17/11/1983	1663*******	012.***.***-**
TATIANA SOUZA LEITE	01/06/1989	1654*******	033.***.***-**
TATIANE ADENIR DAS CHAGAS	04/07/1986	2070*******	020.***.***-**
TATIANE ALMEIDA DE SOUZA	10/04/1989	2104*******	033.***.***-**
TATIANE ALVES DA SILVA PRIETO	31/07/1986	2105*******	023.***.***-**
TATIANE ALVES DE ARRUDA	23/01/1985	1315*******	016.***.***-**
TATIANE APARECIDA DA SILVA	26/06/1992	2075*******	056.***.***-**
TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	26/10/1993	1455*******	049.***.***-**
TATIANE APARECIDA GONCALVES	18/12/1986	2104*******	025.***.***-**
TATIANE ARRUDA DA SILVA	07/10/2001	1660*******	006.***.***-**
TATIANE ASSUNÇÃO DE SOUZA	08/11/1990	1654*******	019.***.***-**
TATIANE AUGUSTA GONÇALVES	17/02/2000	2689*******	071.***.***-**
TATIANE BUENO DE ALMEIDA	11/03/1989	1661*******	041.***.***-**
TATIANE CAMPOS SILVA	28/07/1990	1654*******	044.***.***-**
TATIANE CARVALHO DE ARRUDA FRANCISCO	19/11/1991	1654*******	047.***.***-**
TATIANE CASSIA RAMOS AMORIM	03/10/1992	1659*******	049.***.***-**
TATIANE CELINA DA SILVA	04/07/1994	1654*******	053.***.***-**
TATIANE CLEMENTE DA SILVA	03/11/1991	1654*******	047.***.***-**
TATIANE CORRÊA BATISTA	08/03/1986	0214*******	021.***.***-**
TATIANE CORREA DE CASTRO	15/09/1981	1663*******	000.***.***-**
TATIANE COSTA CAMPOS GOES	18/03/1988	1310*******	020.***.***-**
TATIANE CRISTINA BARRETO DE OLIVEIRA	18/08/1986	0117*******	011.***.***-**
TATIANE CRISTINA CORREA GONSALVES	14/05/1992	1660*******	701.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 510
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TATIANE CRISTINA CORREA GONSALVES	14/05/1992	1660*******	701.***.***-**
TATIANE CRISTINA DA SILVA	13/12/1980	1298*******	020.***.***-**
TATIANE CRISTINA DA SILVA	26/02/1993	1660*******	035.***.***-**
TATIANE CRISTINA DA SILVA	18/08/1983	2360*******	028.***.***-**
TATIANE CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	18/11/1982	1902*******	006.***.***-**
TATIANE CRISTINA DE BARROS	24/08/1994	1654*******	062.***.***-**
TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	25/07/1990	2044*******	033.***.***-**
TATIANE CRISTINA TAQUES MARTINS CHAVES	01/09/1986	1310*******	012.***.***-**
TATIANE CRUZ GONZAGA	17/03/1988	2106*******	020.***.***-**
TATIANE DA CRUZ AGUIAR	15/12/1981	1659*******	019.***.***-**
TATIANE DA GUIA	25/09/1988	1654*******	022.***.***-**
TATIANE DA SILVA COSTA	30/08/1998	1666*******	063.***.***-**
TATIANE DA SILVA COSTA	13/05/1996	1659*******	071.***.***-**
TATIANE DA SILVA FRAGOSO	31/01/2004	1665*******	102.***.***-**
TATIANE DA SILVA LEANDRO	30/11/1992	1662*******	043.***.***-**
TATIANE DA SILVA NAZARIO	13/02/1984	1296*******	010.***.***-**
TATIANE DA SILVA PINHO	30/06/1987	1395*******	028.***.***-**
TATIANE DA SILVA RONDON	26/01/1993	1666*******	042.***.***-**
TATIANE DA SILVA SANTANA PEREIRA	06/02/1982	1284*******	789.***.***-**
TATIANE DE ANUNCIACAO ARRUDA	15/07/1998	1659*******	066.***.***-**
TATIANE DE FATIMA LEOTERIO	03/09/1992	1660*******	041.***.***-**
TATIANE DE FREITAS SOUZA	17/08/1982	1283*******	957.***.***-**
TATIANE DE LIMA FIGUEIREDO	09/01/1980	1659*******	944.***.***-**
TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	17/06/1987	1378*******	050.***.***-**
TATIANE DEZINGRINI DA SILVA	21/04/1987	1330*******	024.***.***-**
TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	15/02/1988	2040*******	032.***.***-**
TATIANE DUARTE	22/09/1986	2102*******	060.***.***-**
TATIANE FATIMA ANDRADES FREITAS	12/05/1990	1654*******	027.***.***-**
TATIANE FERREIRA BEZERRA	21/05/1984	1282*******	003.***.***-**
TATIANE FERREIRA DA COSTA	18/08/1998	1373*******	061.***.***-**
TATIANE FONTES DE CAMPOS	16/08/1982	2100*******	024.***.***-**
TATIANE FRANCA DE SOUZA	06/04/1985	1312*******	022.***.***-**
TATIANE GOMES MARTINS	23/09/1985	1291*******	011.***.***-**
TATIANE GOMES ZANOTI	21/09/1989	2100*******	036.***.***-**
TATIANE GONCALVES DO PRADO	16/02/1989	2104*******	037.***.***-**
TATIANE KEYTY DA SILVA LEITE	18/04/1993	1659*******	049.***.***-**
TATIANE LARA DA CRUZ	09/09/1982	2037*******	018.***.***-**
TATIANE LEITE DA COSTA	03/01/1984	1312*******	999.***.***-**
TATIANE MARCELIANA DE CAMPOS	20/04/1999	1541*******	062.***.***-**
TATIANE MARIA CALDAS PENHA	21/01/1983	1669*******	030.***.***-**
TATIANE MARIA CANDIDO DA SILVA	12/06/1997	2127*******	705.***.***-**
TATIANE MARIA DA CONCEICAO CEZARIO	08/11/1999	1657*******	085.***.***-**
TATIANE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES	13/02/1988	1654*******	045.***.***-**
TATIANE MARIA DA SILVA	21/10/1977	1659*******	689.***.***-**
TATIANE MARIA DE ALMEIDA	05/08/1986	2002*******	013.***.***-**
TATIANE MARIA SANTOS SILVA	08/11/1992	1659*******	044.***.***-**
TATIANE MARTINS DE ALMEIDA	27/11/1985	1301*******	007.***.***-**
TATIANE MARTINS DA COSTA	22/12/1994	2063*******	048.***.***-**
TATIANE MARTINS DE FREITAS	06/07/1994	1654*******	053.***.***-**
TATIANE MEIRE DA CRUZ	24/11/1987	1665*******	018.***.***-**
TATIANE MILENA DE ANDRADE FONSECA	05/03/1990	2106*******	037.***.***-**
TATIANE MORAES DO NASCIMENTO	28/11/1990	1654*******	037.***.***-**
TATIANE MOTA FREITAS	10/02/1985	1300*******	007.***.***-**
TATIANE NUNES DOS SANTOS GAMARRA	23/06/1985	1665*******	003.***.***-**
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	20/06/1993	1654*******	058.***.***-**
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1979	1673*******	029.***.***-**
TATIANE OLIVEIRA DE FREITAS	05/06/1986	2069*******	011.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 511
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TATIANE OLIVEIRA DE JESUS	05/04/1992	1654*******	042.***.***-**
TATIANE OLIVEIRA MIRANDA	11/05/1992	2033*******	048.***.***-**
TATIANE PALHARES DOS SANTOS	18/04/1988	1322*******	026.***.***-**
TATIANE PATRICIA DE QUEIROZ	22/11/1982	2363*******	018.***.***-**
TATIANE PAULA DA SILVA	14/03/1991	0578*******	043.***.***-**
TATIANE PAULA DE ASSUNCAO	23/01/1986	1290*******	005.***.***-**
TATIANE PEDROSA DA SILVA MAIA	28/02/1986	1305*******	017.***.***-**
TATIANE PERECINI GOMES	21/10/1995	1657*******	706.***.***-**
TATIANE PEREIRA BRUM BOTELHO	05/08/1986	1665*******	024.***.***-**
TATIANE PEREIRA GILIOLI	28/11/1991	2075*******	039.***.***-**
TATIANE PEREIRA MENDES DE ARRUDA	09/07/1991	1654*******	045.***.***-**
TATIANE PEREIRA NUNES	24/09/1982	1334*******	014.***.***-**
TATIANE PEREIRA RIBEIRO SILVA	29/03/2000	1312*******	074.***.***-**
TATIANE PIMENTEL COTA	29/12/1995	1663*******	057.***.***-**
TATIANE PONTES	01/12/1993	1656*******	049.***.***-**
TATIANE RAFAELA BEZERRA DA SILVA	10/02/1986	1299*******	012.***.***-**
TATIANE RAFAELLY DE CAMPOS	24/10/1988	2050*******	031.***.***-**
TATIANE RIBEIRO	09/03/1995	1659*******	052.***.***-**
TATIANE RODRIGUES BLECHA	15/06/1991	2044*******	016.***.***-**
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	09/06/2000	1662*******	062.***.***-**
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	16/09/1995	1662*******	058.***.***-**
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	21/09/1999	1663*******	059.***.***-**
TATIANE SALLETE TEIXEIRA DA COSTA	09/07/1993	2105*******	044.***.***-**
TATIANE SANTOS DA SILVA	26/10/1995	1660*******	057.***.***-**
TATIANE SANTOS SILVA COSTA	03/04/1999	1662*******	049.***.***-**
TATIANE SILVA CAMPOS	30/12/1998	2063*******	101.***.***-**
TATIANE SILVINA LACERDA DO NASCIMENTO	04/07/1988	2014*******	023.***.***-**
TATIANE SIQUEIRA DE MAGALHÃES	05/03/1996	1544*******	057.***.***-**
TATIANE SOARES	16/06/1986	1308*******	011.***.***-**
TATIANE SOUZA ARAUJO	03/06/1984	1906*******	998.***.***-**
TATIANE TEIXEIRA FIGUEIREDO DA ROXA	26/11/2002	2367*******	084.***.***-**
TATIANE TEREZINHA DIAS	24/05/1983	1297*******	978.***.***-**
TATIANE VARGAS	20/06/1977	1331*******	006.***.***-**
TATIANE VENANCIO DIAS	19/07/1995	1656*******	057.***.***-**
TATIANE VIEGAS DA SILVA	28/08/1982	1296*******	010.***.***-**
TATIANE YOLANDA LACERDA CINTRA	05/12/1977	1323*******	032.***.***-**
TATIANI CRISTINA DA SILVA SOARES	19/08/1992	1659*******	039.***.***-**
TATIANI DUARTE RIBEIRO	23/05/1986	2095*******	021.***.***-**
TATIANNA DELLA VALENTINA	27/12/1983	1298*******	001.***.***-**
TATIANY EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	27/03/2000	1659*******	067.***.***-**
TATICLEIA OLIVEIRA DE JESUS	14/08/1993	1654*******	050.***.***-**
TATIELE CARVALHO DA SILVA	23/05/1989	2140*******	033.***.***-**
TATIELE DA COSTA MARQUES	27/10/2000	2005*******	711.***.***-**
TATIELE MARIA DA COSTA	22/09/1993	1659*******	052.***.***-**
TATIELLE GARCIA DO ESPIRITO SANTO	07/03/1994	1659*******	049.***.***-**
TATIELLE RODRIGUES DA SILVA	22/05/1996	1286*******	057.***.***-**
TATIELLE ROSÁRIA DA SILVA	14/01/1988	2068*******	044.***.***-**
TATIELY APARECIDA ALVES MORAIS	23/08/1997	1478*******	052.***.***-**
TATIELY DA SILVA CAMPOS	22/03/2000	2106*******	062.***.***-**
TATIELY DOS SANTOS RAMOS	21/09/1991	1654*******	033.***.***-**
TATIELY FERNANDA DA SILVA PARDIN	09/03/2003	1666*******	065.***.***-**
TATILA TAMIRES DOS SANTOS SANTIAGO	09/03/1995	2036*******	045.***.***-**
TATILENE BARROS DO NASCIMENTO	15/10/1999	1663*******	074.***.***-**
TATYANE CEZARIO DA CRUZ	14/02/1989	2075*******	025.***.***-**
TATYANE ERICA VIEIRA GUIMARAES	05/09/1994	1654*******	049.***.***-**
TATYANE MARTINS AMORIM	05/11/1993	1660*******	044.***.***-**
TATYELLE DA SILVA SANTOS	14/10/1999	1665*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 512
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TAUANA CRISTINA SATIRO DE LIMA	16/09/1994	2014*******	049.***.***-**
TAUANNY CRISTINE SILVA CARVALHO	11/12/2003	1533*******	071.***.***-**
TAUANY BARROS OLIVEIRA	19/10/1987	2382*******	023.***.***-**
TAWANY CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	02/09/1995	2381*******	049.***.***-**
TAYANA RENATA DE ALMEIDA	22/02/1987	1314*******	018.***.***-**
TAYANE APARECIDA HENRIQUE FIGUEIREDO	05/04/2003	1668*******	075.***.***-**
TAYANE CARLA DA SILVA	01/06/2000	1662*******	071.***.***-**
TAYANE DA SILVA CAMPOS	09/08/1997	1662*******	055.***.***-**
TAYANE EMANUELY DA SILVA	16/05/2004	1666*******	037.***.***-**
TAYANE LUEYDE DE OLIVEIRA	07/10/2000	1665*******	062.***.***-**
TAYANE MIEKO MATOS IIJIMA	22/08/1996	1662*******	050.***.***-**
TAYANE MIRCHELLY DE OLIVEIRA SILVA	04/06/2005	1667*******	081.***.***-**
TAYANE TALYTA NASCIMENTO PEREIRA	13/04/1996	2366*******	061.***.***-**
TAYARA BEATRIZ TIRAPELI FERREIRA	17/12/1990	2010*******	033.***.***-**
TAYARA CAMPOS MOREIRA	29/03/1994	2104*******	049.***.***-**
TAYARA DOS SANTOS MATOZO	10/01/2002	1662*******	129.***.***-**
TAYARA FORTUNATO VITORINO	11/02/1992	2075*******	027.***.***-**
TAYLA BOSCO	14/05/1999	2360*******	063.***.***-**
TAYLA GABRIELA SARAT CONCEIÇÃO	26/03/2002	2135*******	094.***.***-**
TAYLA LAIS SILVA CARMONA	25/04/1999	1660*******	049.***.***-**
TAYLA MURIELLEN LIMA DE SOUZA	17/07/1989	2075*******	030.***.***-**
TAYLAN RODRIGUES PEIXOTO	27/08/1994	1659*******	710.***.***-**
TAYLANA APARECIDA CHAVES DE ASSIS	25/08/1996	1659*******	052.***.***-**
TAYLLA CAROLINE PEREIRA DA COSTA	18/06/1995	1430*******	051.***.***-**
TAYLLA ESTELLE PINHEIRO DE ARRUDA	09/01/1988	1325*******	018.***.***-**
TAYLON MACEDO CORREA	22/03/1990	1655*******	031.***.***-**
TAYMARA DA SILVA KAEFER	02/10/1990	2104*******	034.***.***-**
TAYNA ALVES DA SILVA	23/01/1995	2132*******	705.***.***-**
TAYNA APARECIDA BRANDÃO DA SILVA	06/10/1995	1657*******	053.***.***-**
TAYNA AQUINO DE SOUSA	10/02/1999	1666*******	053.***.***-**
TAYNA AUXILIADORA DE AMORIM	06/01/1996	1662*******	061.***.***-**
TAYNA BISPO RODRIGUES	23/04/1996	1659*******	073.***.***-**
TAYNA CAMILA XAVIER DE SOUZA	23/03/1997	1659*******	061.***.***-**
TAYNA CEZARIO DE OLIVEIRA BARROS	01/09/1993	1333*******	043.***.***-**
TAYNA FERREIRA CANDIDO	07/12/1995	1401*******	057.***.***-**
TAYNA LUIZA DA SILVA	12/02/1995	1659*******	055.***.***-**
TAYNA MALAQUIAS CAMPOS	08/12/1999	1666*******	076.***.***-**
TAYNA MARIA DE ARRUDA	29/06/1998	1668*******	055.***.***-**
TAYNA MICAELE RAMOS DA SILVA	30/08/1997	1661*******	036.***.***-**
TAYNA PRICILA DE SOUZA	20/06/1990	1654*******	700.***.***-**
TAYNA RAMOS PEDROSO	22/07/1997	1659*******	061.***.***-**
TAYNA SERAFIM DE SOUZA SILVA	31/01/1996	1315*******	051.***.***-**
TAYNA SERAFIM DE SOUZA SILVA	31/01/1996	1315*******	051.***.***-**
TAYNA SOARES GOMES DA SILVA	24/04/1995	1664*******	067.***.***-**
TAYNA THALITA DE OLIVEIRA SANTOS	12/11/2004	1665*******	079.***.***-**
TAYNAH DA SILVA SOARES	20/11/1997	2106*******	057.***.***-**
TAYNAN CAMPOS DA SILVA	24/02/1995	1662*******	057.***.***-**
TAYNARA APARECIDA COSTA DO CARMO	24/06/2002	2046*******	060.***.***-**
TAYNARA BARROS SILVEIRA	12/03/1999	2694*******	071.***.***-**
TAYNARA BASUALDO DA SILVA	02/09/2001	1564*******	062.***.***-**
TAYNARA DA SILVA BARBOSA	19/04/1999	2368*******	062.***.***-**
TAYNARA DE ALMEIDA COSTA MACHADO	03/10/2000	1663*******	063.***.***-**
TAYNARA DOS SANTOS MENDES	23/06/1999	2364*******	092.***.***-**
TAYNARA GABRIELA DE CAMPOS RAMOS	15/12/2004	1666*******	062.***.***-**
TAYNARA KELICE DE OLIVEIRA	13/08/1996	2044*******	057.***.***-**
TAYNARA MARIA GOMES DE MORAES	23/03/1999	1666*******	066.***.***-**
TAYNARA NAGILA DE CAMPOS	17/11/1991	1659*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 513
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TAYNARA NUNES DE ARRUDA	13/09/1995	2106*******	062.***.***-**
TAYNARA OLIVEIRA AMORIM	09/03/1999	2362*******	072.***.***-**
TAYNARA RAQUEL DA SILVA	18/02/1999	1659*******	064.***.***-**
TAYNARA SILVA	02/08/2004	1666*******	107.***.***-**
TAYNARA VIEIRA DE ARRUDA	03/03/1994	1663*******	054.***.***-**
TAYS CAMPOS SILVA	02/11/1976	1259*******	797.***.***-**
TAYS CAVALCANTE DE MORAES	19/05/2003	2366*******	062.***.***-**
TAYS CLEAN OLIVEIRA DE CAMPOS	29/07/2001	1663*******	710.***.***-**
TAYS LAURA RONDON DE OLIVEIRA	26/12/1993	2044*******	029.***.***-**
TAYSA CAMMILE GOLCALVES COELHO	16/02/2002	1666*******	068.***.***-**
TAYSA CRISTINI LIMA PASSOS	19/07/2003	1662*******	061.***.***-**
TAYSLAINE SILVA DE LAURENTIZ	22/01/1987	1903*******	023.***.***-**
TAYSSA ESCOLÁSTICA DE CAMPOS	20/10/1991	1660*******	039.***.***-**
TEDDY AMORIM DA SILVA	30/09/1989	2038*******	026.***.***-**
TELMA ALVES DA SILVA	15/09/1978	1664*******	977.***.***-**
TELMA APARECIDA DE ARRUDA E SILVA	16/08/1979	1900*******	947.***.***-**
TELMA APARECIDA MANHANI	28/11/1970	1227*******	928.***.***-**
TELMA BENEDITA MOREIRA	11/11/1976	1284*******	615.***.***-**
TELMA BRANDÃO DE ARRUDA SPRICIS	27/01/1982	1319*******	988.***.***-**
TELMA CARDOSO DA SILVA	24/02/1977	1246*******	569.***.***-**
TELMA LUCIA ALVES DA SILVA	17/08/1974	1282*******	617.***.***-**
TELMA LUCIA LEITE DE FIGUEIREDO	04/08/1974	1662*******	550.***.***-**
TELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09/05/1988	1663*******	030.***.***-**
TELMA NEVES DE SENE	27/12/1995	2105*******	053.***.***-**
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA FIORENZA	17/07/1977	2013*******	882.***.***-**
TELMA PEREIRA LOPES	26/07/1990	1652*******	049.***.***-**
TEMILZE SILVA DA COSTA	01/12/1981	2098*******	035.***.***-**
TEODORA ALVES DA SILVA	20/09/1945	1668*******	918.***.***-**
TEODORA AMANSO DA COSTA	07/01/1964	1655*******	856.***.***-**
TEODORA DE SOUZA	07/01/1946	2013*******	523.***.***-**
TEODORO MENDES DA SILVA	09/11/1972	1233*******	551.***.***-**
TEONILA ENEDINA DA SILVA LOURENÇO	23/08/1950	0566*******	304.***.***-**
TERESA DAS DORES ELEUTÉRIO	30/07/1966	1652*******	053.***.***-**
TERESINHA DE OLIVEIRA	26/05/1974	1662*******	009.***.***-**
TERESINHA RODRIGUES DE PAULA	03/10/1971	1660*******	667.***.***-**
TEREZA APARECIDA RODRIGUES	18/12/1974	2100*******	912.***.***-**
TEREZA AVELINA DUARTE	15/09/1957	0790*******	059.***.***-**
TEREZA BENEDITA DA SILVA	08/06/1968	1654*******	928.***.***-**
TEREZA BENTA DA SILVA	23/03/1966	1665*******	458.***.***-**
TEREZA BEUGA	05/01/1959	1212*******	346.***.***-**
TEREZA CONCEICAO DA SILVA	08/12/1983	1662*******	018.***.***-**
TEREZA DE ALMEIDA SILVA	26/05/1984	2038*******	737.***.***-**
TEREZA DE FÁTIMA COUTINHO	28/01/1965	2133*******	453.***.***-**
TEREZA DE PAULA	31/07/1964	1231*******	285.***.***-**
TEREZA MADALENA MASKOSKI	27/05/1958	1077*******	634.***.***-**
TEREZA MARIA DA SILVA CURADO	20/09/1974	2384*******	029.***.***-**
TEREZA MARIA DE ARAUJO	26/12/1957	1214*******	765.***.***-**
TEREZA MARQUES DA CUNHA	03/10/1970	1312*******	629.***.***-**
TEREZA MATES DA COSTA	02/06/1967	1303*******	468.***.***-**
TEREZA RAMIRA DA SILVA	09/11/1969	1662*******	007.***.***-**
TEREZA ROBERTA DE SOUZA	20/06/1953	1330*******	317.***.***-**
TEREZA ROMA	28/11/1962	1205*******	502.***.***-**
TEREZA SANTANA PEREIRA ORTIZ	15/10/1966	1231*******	384.***.***-**
TEREZA TACEO DE CORREIA	12/04/1976	1282*******	711.***.***-**
TEREZA TRISTAO SILVA	02/08/1966	1258*******	276.***.***-**
TEREZA VERGULINO DA SILVA	02/06/1966	1669*******	483.***.***-**
TEREZINHA PINTO DA SILVA	07/05/1956	0536*******	460.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 514
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TEREZINHA AUXILIADORA DE CARVALHO	08/04/1971	1283*******	654.***.***-**
TEREZINHA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	25/04/1972	1659*******	616.***.***-**
TEREZINHA DA SILVA	19/06/1972	1654*******	865.***.***-**
TEREZINHA DA SILVA COUTINHO	04/03/1952	2039*******	572.***.***-**
TEREZINHA DE ALMEIDA	19/11/1980	1654*******	035.***.***-**
TEREZINHA DE ARRUDA COSTA	24/08/1951	2044*******	008.***.***-**
TEREZINHA DE CAMPOS	22/10/1973	1667*******	910.***.***-**
TEREZINHA DE FATIMA CRISPIM	01/09/1957	1212*******	541.***.***-**
TEREZINHA DE FIGUEIREDO	15/10/1962	1239*******	325.***.***-**
TEREZINHA DE JESUS CAMPOS	15/10/1957	2360*******	487.***.***-**
TEREZINHA DE JESUS DA ROCHA SOUSA	18/12/1977	1662*******	009.***.***-**
TEREZINHA DE JESUS VIANA BARROS	22/12/1982	1664*******	662.***.***-**
TEREZINHA DE LIMA	14/10/1977	1660*******	015.***.***-**
TEREZINHA ELAZIR FERREIRA NEVES	03/10/1965	2385*******	008.***.***-**
TEREZINHA ELIAS BARBOSA	19/07/1966	2122*******	495.***.***-**
TEREZINHA EVA VERISSIMO	19/05/1976	1247*******	630.***.***-**
TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	19/06/1953	2361*******	208.***.***-**
TEREZINHA GARIBALDI	27/08/1971	1276*******	878.***.***-**
TEREZINHA GLORIA DE CAMPOS	27/04/2000	1663*******	703.***.***-**
TEREZINHA GONCALINA DE PINHO	02/03/1986	2105*******	729.***.***-**
TEREZINHA HILBIG	04/10/1960	1208*******	442.***.***-**
TEREZINHA LEITE DA SILVA	29/09/1978	1293*******	916.***.***-**
TEREZINHA LOPES DOS SANTOS	26/02/1972	1263*******	667.***.***-**
TEREZINHA MARIA DA SILVA MARQUES	15/10/1998	2042*******	068.***.***-**
TEREZINHA MARIA DE ARRUDA	03/10/1960	1246*******	241.***.***-**
TEREZINHA MARIA DE JESUS	03/06/1986	1666*******	022.***.***-**
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA	18/06/1968	1333*******	006.***.***-**
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	01/10/1991	1655*******	047.***.***-**
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	02/10/1965	1656*******	495.***.***-**
TEREZINHA MARLENE BULIN	15/09/1971	2139*******	478.***.***-**
TEREZINHA NUNES DA SILVA	10/02/1965	1654*******	378.***.***-**
TEREZINHA PENHA FERNANDES	09/02/1973	1240*******	876.***.***-**
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	09/07/1949	2362*******	406.***.***-**
TEREZINHA PINHEIRO	14/08/1973	1660*******	983.***.***-**
TEREZINHA PRADO MENDES	03/10/1953	1663*******	026.***.***-**
TEREZINHA ROSALINA DOS SANTOS MARTINS L	15/10/1963	1905*******	299.***.***-**
TEREZINHA SANTANA DA SILVA	10/08/1980	1160*******	016.***.***-**
TEREZINHA SANTOS BARROS	09/04/1973	1273*******	570.***.***-**
TEREZINHA SANTOS FELISBINA	24/02/1955	2361*******	878.***.***-**
TEREZINHA SILVA DE ARRUDA	03/10/1957	2384*******	523.***.***-**
TEREZINHA SOARES DA CONCEICAO	02/03/1968	1382*******	022.***.***-**
TEREZINHA SOLANGE DE CAMPOS	02/12/1980	1669*******	017.***.***-**
TEREZINHA TOMAZZO	14/03/1970	1613*******	631.***.***-**
TEREZINHA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	11/04/1976	1666*******	998.***.***-**
TERSON SERGIO DE MIRANDA	10/07/1962	1702*******	171.***.***-**
TEURIANE BRASILINA DE CAMPOS	25/11/1987	1657*******	023.***.***-**
THABATA CRISTINA GUSMAO LOPES	20/09/1991	1662*******	051.***.***-**
THABATHA SANTOS SOARES	13/10/1997	2104*******	039.***.***-**
THACIA PAULA DA CUNHA	30/07/1996	1657*******	058.***.***-**
THACIELY DA SILVA FIALHO	02/05/1991	2104*******	046.***.***-**
THAIANA BOM DESPACHO DE SIQUEIRA	20/10/1986	1659*******	043.***.***-**
THAIANE CRISTINA BRAZ MONTALVÃO	19/07/2002	1445*******	063.***.***-**
THAIANE CRISTINA ESCOBAR	20/06/1995	1644*******	059.***.***-**
THAIANE GIOVANA CONCEICAO CASTAO	15/11/1998	1659*******	062.***.***-**
THAIANE LOPES DA COSTA	18/05/1992	2107*******	042.***.***-**
THAIANE PAOLA FLORENTINO DO NASCIMENTO	09/10/1995	1660*******	041.***.***-**
THAIANE PAULA SANTANA DE JESUS	22/07/1994	1659*******	059.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 515
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THAIANE REGINA DA SILVA	26/01/1994	2046*******	050.***.***-**
THAIANNY LORRANNY DA SILVA	29/04/1993	1654*******	047.***.***-**
THAIANNY SILVA MARQUES DE ALMEIDA	29/12/2000	1662*******	736.***.***-**
THAIANY DE FIGUEIREDO CORREA	26/08/1992	1654*******	050.***.***-**
THAIANY MAMEDE DOS SANTOS	05/11/1991	2106*******	043.***.***-**
THAIANY SANTOS DA SILVA	12/03/1997	1665*******	058.***.***-**
THAICENY MELLO XAVIER VILHALBA	18/03/1988	1320*******	035.***.***-**
THAIENI RODRIGUES XAVIER	19/08/1994	2366*******	034.***.***-**
THAIGRA TSAD BRANDAO AVILA	05/09/1987	1308*******	020.***.***-**
THAILINNE MAIARA DA COSTA SILVA	25/07/1998	1367*******	060.***.***-**
THAIMARA ALMEIDA DE AMORIM	27/11/1997	2104*******	054.***.***-**
THAIMARA SILVA SANTOS	22/02/1995	2105*******	045.***.***-**
THAIMISON GUIMARAES DE ASSIS	12/10/1997	1666*******	062.***.***-**
THAINA AMORIM MARTINS LIMA	18/09/1995	2042*******	053.***.***-**
THAINA APARECIDA CONCEICAO CASTAO	20/05/1997	1659*******	062.***.***-**
THAINA APARECIDA CORREIA CAMPOS	18/09/2000	1666*******	070.***.***-**
THAINA CAVALCANTE DE ALMEIDA PORTUGAL	26/08/1994	2363*******	053.***.***-**
THAINA DE OLIVEIRA DA COSTA DUARTE	21/02/1998	1662*******	055.***.***-**
THAINA EMANOELY DA COSTA CAMPOS	15/01/2005	1665*******	102.***.***-**
THAINA FAGUNDES VIEIRA CORBELINO	11/08/2008	2385*******	044.***.***-**
THAINA GABRIELLE DE SOUZA	08/05/2006	1666*******	081.***.***-**
THAINA GONCALVES DE SOUZA	09/09/2005	1666*******	076.***.***-**
THAINA ISABELLY DE OLIVEIRA SILVA	24/02/2005	2141*******	071.***.***-**
THAINA LUAIRA DA SILVA GONÇALVES	03/05/1995	2012*******	056.***.***-**
THAINA MOREIRA BOTELHO	14/02/1990	1323*******	039.***.***-**
THAINA PATRICIA SILVA DE ASSUNCAO	07/08/1999	2386*******	077.***.***-**
THAINA RICELLEM MORAES DE MAGALHAES	03/07/1996	2369*******	051.***.***-**
THAINA STEFFANY PEREIRA ESTEVES	04/12/1997	1666*******	062.***.***-**
THAINAN MARIA DE OLIVEIRA	18/09/1998	1662*******	065.***.***-**
THAINAN PEREIRA DA SILVA	13/07/2001	1401*******	069.***.***-**
THAINARA ALVES FIEDER	04/03/2000	2065*******	112.***.***-**
THAINARA CONCEICAO URMANN	08/05/1998	1663*******	057.***.***-**
THAINARA COSTA ARRUDA	13/12/1995	2008*******	022.***.***-**
THAINARA DAFINI APARECIDA COUTINHO	23/11/2005	1665*******	113.***.***-**
THAINARA DE ALMEIDA CAMPOS	24/05/1998	1450*******	055.***.***-**
THAINARA INGRID DA SILVA	27/04/2001	1669*******	066.***.***-**
THAINARA LORRANE SOUSA LOPES	15/07/2003	2360*******	057.***.***-**
THAINARA OLIVEIRA DE AMORIM	02/07/1994	1654*******	051.***.***-**
THAINARA RODRIGUES BARBOSA	25/07/2003	1494*******	063.***.***-**
THAINARA SILVA VILELA	24/04/2001	2073*******	077.***.***-**
THAINARA SOUSA DE FREITAS	21/10/2005	1323*******	063.***.***-**
THAINARA THAISMIM RIBEIRO DA COSTA	11/07/1996	1481*******	049.***.***-**
THAINARA VITORIA MARQUES DIAS DE LIMA	19/06/2005	2361*******	098.***.***-**
THAINARY NEVES DE MORAES	21/10/2004	2365*******	066.***.***-**
THAINE LUIZA GOMES DE SENE	19/11/1993	1659*******	013.***.***-**
THAINY MARQUES DA CRUZ	26/11/1997	1659*******	034.***.***-**
THAINY MELO DA SILVA	25/12/1996	2128*******	030.***.***-**
THAIS	23/03/2000	2071*******	051.***.***-**
THAIS ADRIANE DE OLIVEIRA	20/04/1989	1319*******	017.***.***-**
THAIS ALENCAR DE SOUZA	23/02/1988	2206*******	028.***.***-**
THAIS ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/10/1990	1331*******	027.***.***-**
THAIS ALEXANDRA GOMES DE SOUZA	07/05/2001	1667*******	061.***.***-**
THAIS ALMEIDA BOLONHESE	10/05/2000	2095*******	071.***.***-**
THAIS ALVES DA COSTA	07/06/1999	2362*******	070.***.***-**
THAIS ALVES GRANADO	18/05/1997	2104*******	060.***.***-**
THAIS ANDREIA PESSOAS	11/04/1988	1320*******	023.***.***-**
THAIS ANDRESSA MAXIMO REZENDE	06/04/1995	2367*******	054.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 516
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THAIS ANDREZA DE MORAES DOS SANTOS SANTOS	25/07/1993	1654*******	060.***.***-**
THAIS APARECIDA CARMIM SOUSA	27/06/2000	2361*******	062.***.***-**
THAIS APARECIDA DA CUNHA SILVA	12/10/1991	2010*******	044.***.***-**
THAIS APARECIDA MORAES DA SILVA	29/03/1998	1659*******	062.***.***-**
THAÍS ARRUDA MANOEL	16/02/1998	1459*******	049.***.***-**
THAIS BEZERRA DA COSTA	04/04/2003	1661*******	086.***.***-**
THAIS BORGES	18/08/1992	1660*******	053.***.***-**
THAIS CAMILA GOMES DE MORAES	19/11/1994	1339*******	037.***.***-**
THAIS CAMPOS DE LIMA	14/09/1995	1664*******	062.***.***-**
THAIS CAROLINE DOS SANTOS FRANÇA	16/11/1995	2129*******	060.***.***-**
THAIS CAROLINE SANTANA CAVALCANTE	23/11/1994	2012*******	046.***.***-**
THAÍS CARVALHO CORRÊA	27/11/1997	2106*******	057.***.***-**
THAIS CASTILHO DE OLIVEIRA SOUZA	10/04/1986	2071*******	015.***.***-**
THAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA PORTUGAL	26/08/1994	2363*******	053.***.***-**
THAIS CELESTINA DE OLIVEIRA	13/10/1991	1654*******	049.***.***-**
THAIS CONCEICAO DA SILVA	03/09/1994	1654*******	058.***.***-**
THAIS CONCEICAO DE SOUZA	30/07/1995	1660*******	030.***.***-**
THAIS COSTA SAMPAIO	17/09/1991	2388*******	036.***.***-**
THAIS CRISTINA RAMALHO	03/04/1993	1661*******	044.***.***-**
THAIS CRISTINA VALLADARES SILVA CRUZ	30/12/2000	1668*******	071.***.***-**
THAIS CRISTINNY ALMEIDA VALDEZ	08/03/1996	1406*******	050.***.***-**
THAIS DA COSTA	25/04/1995	2030*******	047.***.***-**
THAIS DA COSTA ALVES MELLO	26/02/1991	2046*******	034.***.***-**
THAIS DA SILVA BREKENFELDS	23/12/1991	2009*******	042.***.***-**
THAIS DA SILVA MENEZES	26/03/2003	1663*******	083.***.***-**
THAÍS DA SILVA PORTUGAL DE BRITO	03/02/1998	1659*******	062.***.***-**
THAIS DANIELA SAMPAIO DA SILVA	09/10/1991	2364*******	054.***.***-**
THAIS DE ALMEIDA RODRIGUES	03/10/1994	1458*******	049.***.***-**
THAIS DE ARRUDA SAMPAIO	05/09/1997	1663*******	036.***.***-**
THAÍS DE LIMA MORAES	07/10/2001	1662*******	076.***.***-**
THAIS DE OLIVEIRA MORAES LOPES	30/10/1997	1659*******	055.***.***-**
THAIS DE PAULA CANHAN VILANOVA	02/07/2002	2363*******	060.***.***-**
THAIS DE SOUZA GONCALVES	14/03/1992	1664*******	046.***.***-**
THAIS DE SOUZA PERECINI	01/12/2002	1664*******	073.***.***-**
THAIS DO NASCIMENTO GROSSO	21/06/1992	1334*******	050.***.***-**
THAIS EDUARDA SOUZA DE ASSUNCAO	12/06/2004	2370*******	080.***.***-**
THAÍS ELMARA PEREIRA DE SOUZA	06/11/1997	2106*******	061.***.***-**
THAIS EMILIA DA SILVA TAQUES	27/05/1992	1383*******	043.***.***-**
THAIS ESTEFANI RODRIGUES LEONEL	06/11/1995	1401*******	052.***.***-**
THAIS FELICIANO DA SILVA	20/01/1995	1661*******	063.***.***-**
THAIS FERNANDA ALVES DA SILVA	17/09/2002	2360*******	076.***.***-**
THAIS FERNANDA AMORIM DOS SANTOS	04/07/2004	2360*******	091.***.***-**
THAIS FERNANDA SOUZA DA SILVA DIAS	19/06/1992	2104*******	044.***.***-**
THAIS FERNANDES ARRUDA	15/03/1995	2372*******	053.***.***-**
THAIS FERNANDES DE SOUZA	03/01/2002	1666*******	062.***.***-**
THAIS FERREIRA DA SILVA	23/08/2004	1667*******	063.***.***-**
THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	21/08/1997	1662*******	062.***.***-**
THAIS FERREIRA DO NASCIMENTO	06/05/1997	1669*******	054.***.***-**
THAIS FERREIRA RODRIGUES	27/03/1990	2090*******	027.***.***-**
THAIS FLAVIA SOUZA BAEZ	30/04/1993	1659*******	051.***.***-**
THAIS GERTRUDES DA SILVA FREITAS	14/01/1997	2106*******	055.***.***-**
THAIS GLORIA OLIVEIRA VIANA	06/10/1999	1656*******	062.***.***-**
THAIS GONCALVES DOS SANTOS	17/03/1994	1654*******	048.***.***-**
THAIS HELENA DA COSTA SOUZA	16/08/1991	1548*******	053.***.***-**
THAIS KARLA DOS SANTOS ANGELI	26/01/1998	1666*******	062.***.***-**
THAIS KAROLINE INÁCIO DA SILVA	20/02/2001	2129*******	062.***.***-**
THAIS KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	01/05/1994	1663*******	049.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 517
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THAIS KAROLINY BISPO RODRIGUES	08/06/1998	1659*******	072.***.***-**
THAIS KELLY DA SILVA FERNANDES	10/07/1995	2130*******	066.***.***-**
THAIS LAURA DA SILVA	22/02/1989	0566*******	025.***.***-**
THAIS LAVÍNIA SALES AZEVEDO	01/07/1999	1356*******	063.***.***-**
THAIS LETÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS	06/05/2001	1663*******	078.***.***-**
THAIS LIMA FREITAS	16/07/1993	1655*******	017.***.***-**
THAIS LIMMARQUES DE OLIVEIRA	23/11/2000	1663*******	076.***.***-**
THAIS LORRAINE LOTERIO FERREIRA	29/04/1995	1662*******	054.***.***-**
THAIS LOURRAINE OLIVEIRA DE PAULA	01/11/1994	1660*******	060.***.***-**
THAIS LUANA MACHADO	31/10/1981	1270*******	222.***.***-**
THAIS LUZIA DA SILVA	05/02/2003	1663*******	075.***.***-**
THAIS MARIA SILVA PINHEIRO	28/10/1998	1662*******	071.***.***-**
THAÍS MARTINS DA SILVA	07/04/1999	1669*******	062.***.***-**
THAIS MAXSUELE SOUZA BISPO	14/12/1993	1654*******	057.***.***-**
THAIS MERLYN DOS SANTOS	04/01/1990	2070*******	027.***.***-**
THAIS MICHELLY DA SILVA ANUNCIACAO	26/11/1992	1332*******	049.***.***-**
THAIS MICHELLY DE MORAES LIMA	23/01/1995	1659*******	048.***.***-**
THAIS MONIQUE SOARES SILVA	31/03/2006	2138*******	081.***.***-**
THAIS MOREIRA BOTELHO	10/06/1983	1291*******	007.***.***-**
THAIS MOTA SALVADOR	15/04/1997	1660*******	057.***.***-**
THAIS NAYSILA MACIEL DA CRUZ	17/09/1997	1660*******	061.***.***-**
THAIS NOWICKI ALCANTARA	21/11/1997	1661*******	049.***.***-**
THAIS NUNES ROCHA	10/07/1997	1659*******	051.***.***-**
THAIS PACHECO DA SILVA	06/11/2000	1662*******	062.***.***-**
THAIS PEREIRA ARRUDS	13/03/1993	1654*******	053.***.***-**
THAÍS PEREIRA DA SILVA CEBALHO LEITE	11/03/2004	1665*******	074.***.***-**
THAIS PEREIRA DO NASCIMENTO	26/08/2000	1660*******	711.***.***-**
THAIS PEREIRA TRINDADE	12/02/1994	2134*******	044.***.***-**
THAIS PRADO MESSIAS	28/06/1998	1662*******	060.***.***-**
THAIS PRADO MESSIAS	28/06/1998	1662*******	060.***.***-**
THAIS REGIANE DE SOUZA LIMA	04/06/1991	1322*******	037.***.***-**
THAIS REGINA DA SILVA	05/09/1999	1665*******	053.***.***-**
THAIS REGINA DA SILVA MOURA	13/07/1991	1660*******	039.***.***-**
THAIS REGINA DO ESPÍRITO SANTO	05/12/1994	1458*******	043.***.***-**
THAIS RIBEIRO CAMPELO TAMBURRINO SERIQUETE	30/05/1992	2104*******	017.***.***-**
THAIS RODRIGUES DE BRITO	08/05/1989	1659*******	032.***.***-**
THAIS RODRIGUES LEITE	27/04/1993	1308*******	047.***.***-**
THAIS RONDON DE CAMPOS	04/08/1998	2106*******	062.***.***-**
THAIS SALES DE ABREU	11/11/1997	1660*******	063.***.***-**
THAIS SAMAHYA DOS SANTOS DE SOUZA	23/03/1993	1660*******	032.***.***-**
THAIS SANDY CARDOSO DA SILVA	17/07/1998	2365*******	063.***.***-**
THAIS SANTOS SILVA COSTA	14/01/1995	1569*******	049.***.***-**
THAIS SILVA BOENO	04/09/2000	1664*******	061.***.***-**
THAIS SILVA DE CAMPOS	31/08/1993	1654*******	063.***.***-**
THAIS SILVA MARQUES DE ALMEIDA	19/10/2002	1662*******	062.***.***-**
THAÍS SOARES PICININI	22/04/2005	2138*******	075.***.***-**
THAIS SOUZA DE ARRUDA	05/08/1998	1662*******	052.***.***-**
THAIS SOUZA SOARES	05/12/1997	2128*******	064.***.***-**
THAIS SUELEM SOUZA BRITO	12/05/1995	2068*******	024.***.***-**
THAIS TATYANE DE SOUZA	26/10/1992	1654*******	051.***.***-**
THAIS TEREZA COSTA RODRIGUES	07/08/1993	1665*******	046.***.***-**
THAIS VENTURA RODRIGUES	26/12/1996	1430*******	054.***.***-**
THAIS VIEGAS DA SILVA	03/09/1988	1385*******	043.***.***-**
THAIS VITORIA DE OLIVEIRA BORGES	19/03/2005	2375*******	092.***.***-**
THAIS YARA SOARES DA SILVA	28/11/1999	1660*******	067.***.***-**
THAISA CAROLINE GONÇALVES DE ABREU	01/10/1994	1657*******	052.***.***-**
THAISA CRISTINA DE JESUS	19/12/1994	1666*******	056.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 518
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THAISA DE FATIMA LEOTERIO	02/03/1997	1660*******	062.***.***-**
THAISA DOMINGOS RIBEIRO	21/07/1998	1481*******	067.***.***-**
THAÍSA DUARTE RONDON	19/11/1998	1664*******	063.***.***-**
THAISA JULIANE DE SIQUEIRA SILVA	20/05/1992	1336*******	050.***.***-**
THAISA MARIA PEDRO DA SILVA CRUZ	30/03/2002	1663*******	049.***.***-**
THAISA MENDES CORREA	14/04/1994	1663*******	049.***.***-**
THAISA MIKAELA RODRIGUES SILVA	19/12/1996	1373*******	036.***.***-**
THAISA PAOLLA VIANA	30/09/1992	1654*******	045.***.***-**
THAISA REGINA DE MAGALHAES AQUINO	07/08/1995	2040*******	052.***.***-**
THAISA VALERIA DE MORAES	18/04/1998	1662*******	062.***.***-**
THAISA WALESKA RODRIGUES DE BASTOS	21/04/2000	1413*******	030.***.***-**
THAISE DA SILVA SANTANA	27/10/1994	1660*******	054.***.***-**
THAISE MAGDA DE MORAIS	01/05/1992	2075*******	029.***.***-**
THAISE NUNES LOBO	20/03/1996	1665*******	050.***.***-**
THAISMARA CÂNDIDA DE CAMPOS	23/04/1995	2133*******	060.***.***-**
THAISSA FERREIRA BARBOZA	20/03/1994	1663*******	050.***.***-**
THAISSA LORRAINE MARTINS FERREIRA	26/07/2002	2135*******	091.***.***-**
THAISSA RAIANE CORREIA CALDAS	27/02/1995	2044*******	044.***.***-**
THAIZ SUELLEN RIBEIRO DA SILVA	23/04/1989	1654*******	025.***.***-**
THAIZA ADRIANNA MACIEL MAGALHÃES	28/06/1990	2098*******	035.***.***-**
THAIZA CARLA DA SILVA SALES	29/03/1992	1659*******	056.***.***-**
THAIZA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	29/11/1997	1664*******	061.***.***-**
THAIZA CRISLAINE ANDRADE COSTA	03/09/2001	1667*******	046.***.***-**
THAIZA DE ALMEIDA MENEZES MENDES	02/08/1997	1662*******	052.***.***-**
THAIZA FELICIANO DA SILVA	09/12/1996	1660*******	071.***.***-**
THAIZA GONCALINA DA SILVA SANTOS	26/06/1994	1662*******	050.***.***-**
THAIZA JUSTINO DA SILVA	15/04/1993	1659*******	042.***.***-**
THAIZA NAIARA DE ALMEIDA CAMPOS	17/06/1199	1664*******	047.***.***-**
THAIZE DA SILVA CUNHA	07/03/1993	2361*******	061.***.***-**
THAIZE POLIANE MEDEIROS FELICIANO	27/11/1996	1660*******	059.***.***-**
THALIA ALVES DA SILVA	07/12/1997	1659*******	074.***.***-**
THALIA AMALIA DA SILVA	05/07/1998	2095*******	065.***.***-**
THALIA ANA ROSA SILVA DE PAULA	16/08/1997	2073*******	058.***.***-**
THALIA APARECIDA DA SILVA	27/09/1997	1663*******	034.***.***-**
THALIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10/04/1997	1430*******	062.***.***-**
THALIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	21/05/2000	1659*******	089.***.***-**
THALIA CAMPOS SILVA	24/04/1997	2364*******	040.***.***-**
THALIA CORREA DE FREITAS	19/12/1999	2130*******	061.***.***-**
THALIA CRISTINA ALVES MIRANDA	30/07/1997	1659*******	071.***.***-**
THALIA CRISTINA ARAUJO SOUZA DE OLIVEIRA	01/06/1997	2361*******	055.***.***-**
THALIA CRISTINA CARDOSO DA COSTA	13/07/1997	2377*******	076.***.***-**
THALIA DA SILVA PEREIRA	21/11/1997	1663*******	061.***.***-**
THALIA DAYEMMILY CURVO	31/05/2000	2044*******	074.***.***-**
THALIA DE ALMEIDA SOUZA	05/11/1998	1659*******	063.***.***-**
THALIA DOS SANTOS FRANCA	06/10/1997	1664*******	079.***.***-**
THALIA DOS SANTOS MORONI GONÇALVES	01/06/2000	1344*******	062.***.***-**
THALIA GABRIELY DE LIMA PRADO ACOSTA	05/08/2005	2363*******	071.***.***-**
THALIA GEOVANE DA SILVA LEITE	08/12/1997	1659*******	047.***.***-**
THALIA ISTHEFANY ROLA DA SILVA	16/09/2000	1665*******	073.***.***-**
THALIA LAIZA DA SILVA GONÇALVES	04/04/1997	2012*******	056.***.***-**
THALIA LUANA ALVES PEREIRA	02/04/1997	2377*******	061.***.***-**
THALIA LUANA DE ARRUDA	10/09/1997	2038*******	064.***.***-**
THALIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2004	1663*******	092.***.***-**
THALIA PEREIRA RODRIGUES	02/05/1997	2104*******	061.***.***-**
THALIA RAMALHO DE SOUZA BORGES	25/07/1971	1385*******	849.***.***-**
THALIA RIBEIRO DE SOUZA	09/11/1997	2106*******	052.***.***-**
THALIA RIBEIRO NARCISO	15/12/1998	2104*******	073.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 519
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THALIA SANTANA PEREIRA DA SILVA	21/07/1997	1660*******	044.***.***-**
THALIA SILVA BEZERRA	28/03/2005	1669*******	084.***.***-**
THALIA SILVA DE OLIVEIRA	27/04/1997	2106*******	053.***.***-**
THALIA SOUZA DE MIRANDA	10/07/1997	1666*******	065.***.***-**
THALIA SOUZA RIBAS	29/10/1997	1662*******	090.***.***-**
THALICA APARECIDA DA SILVA	12/10/1996	2363*******	064.***.***-**
THALINE KELSON MARQUES RODRIGUES	11/06/1999	1665*******	062.***.***-**
THALISSA AMANDA DE MORAIS	11/06/1999	1660*******	069.***.***-**
THALISSA DA SILVA LISBOA MENIN	13/03/1990	2104*******	039.***.***-**
THALISSA FERREIRA MARTINS ROSA	19/09/1989	1666*******	034.***.***-**
THALITA ALVES DOS SANTOS	11/08/1991	2075*******	048.***.***-**
THALITA APARECIDA LIMA DA COSTA	28/05/2005	2362*******	110.***.***-**
THALITA APARECIDA SANTOS MIRANDA	23/12/1997	1659*******	044.***.***-**
THALITA CAROLINE FIALHO DE CARVALHO	07/05/1996	1657*******	031.***.***-**
THALITA DA CRUZ AGUIAR	04/04/1999	1663*******	071.***.***-**
THALITA ELLEN DOS SANTOS E SILVA	03/04/1995	1338*******	055.***.***-**
THALITA EVILYN PAOLA ALVES SANTOS	20/10/2001	1660*******	085.***.***-**
THALITA FEERNANDA ALVES PORTUGAL	09/03/2003	1669*******	062.***.***-**
THALITA GEMMA DE ASSIS	26/11/1999	1666*******	062.***.***-**
THALITA GONCALVES DA SILVA	06/02/1998	2061*******	064.***.***-**
THALITA JULIANY DA SILVA ARAÚJO	10/01/2001	1526*******	062.***.***-**
THALITA LOPES DA COSTA	13/03/1998	2384*******	067.***.***-**
THALITA LUCHTENBERGR FERREIRA DUARTE SANTOS	17/09/1996	2368*******	053.***.***-**
THALITA LUCIANA LOURENÇO DA SILVA	15/09/2001	2382*******	705.***.***-**
THALITA MANUELLY SILVA REIS CAMPOS	25/11/2002	2071*******	020.***.***-**
THALITA MARTINS ALVES	16/01/2002	1298*******	070.***.***-**
THALITA PAULA DE JESUS	03/08/1999	2360*******	062.***.***-**
THALITA REGINA SILVA MARCONSINI	05/03/2005	1664*******	030.***.***-**
THALITA RODRIGUES DE MIRANDA	31/12/1988	2042*******	017.***.***-**
THALITA SANTANA DE SOUZA	23/05/2003	1401*******	085.***.***-**
THALITA STEFFANNY MOURA GONCALVES	06/12/2000	2363*******	062.***.***-**
THALITA VENANCIO DE ALMEIDA	30/07/1999	1662*******	044.***.***-**
THALITA VIANA DE OLIVEIRA	09/08/1999	1664*******	700.***.***-**
THALITA VITORIA BENEDITA DE CARVALHO	28/02/1997	2370*******	060.***.***-**
THALITA VITORIA DA SILVA MORAES	18/06/2001	1666*******	062.***.***-**
THALLIANNY MARQUES DA SILVA	08/04/1997	1666*******	047.***.***-**
THALLIS DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	21/01/2003	1662*******	062.***.***-**
THALLYA KEREN SINOBE	20/02/1999	2044*******	072.***.***-**
THALLYA NAYONARA PEREIRA SILVA	23/10/1997	2136*******	069.***.***-**
THALLYANE CUNHA BRITO	24/11/2004	1683*******	075.***.***-**
THALLYSON MARTINS DE OLIVEIRA	23/12/2000	1420*******	068.***.***-**
THALLYTA MARQUES USELOTO CEGATI	11/10/1995	2104*******	034.***.***-**
THALYA DIAS LIMA	28/09/1997	1664*******	062.***.***-**
THALYA FERREIRA DE ASSIS BOTELHO	28/05/1999	2073*******	073.***.***-**
THALYA LORAYNE ROCHA CAMARGO	18/09/1997	1659*******	033.***.***-**
THALYA LUCIA CRUZ AGUIAR	13/02/2000	1659*******	071.***.***-**
THALYA OLIVEIRA MACEDO ZANATO DE MATOS	23/07/1997	2106*******	615.***.***-**
THALYA REGINA DO MONTE	15/06/1998	2716*******	063.***.***-**
THALYA SAMELA VILELA DA SILVA	19/08/1998	2361*******	061.***.***-**
THALYSON JORGE DE ALMEIDA LOPES	24/11/2001	1659*******	055.***.***-**
THALYTA ALVES DA SILVA SANTOS	19/03/2002	1666*******	062.***.***-**
THALYTA ANDRIELLY DA SILVA UNTAR	20/06/1999	2134*******	060.***.***-**
THALYTA CRISTINA SILVA GOMES	16/11/2000	1666*******	079.***.***-**
THALYTA DE ALMEIDA ORTIZ	15/11/1996	1356*******	061.***.***-**
THALYTA GABRIELLY GONCALVES DA COSTA	25/03/2003	1665*******	082.***.***-**
THALYTA LAVÍNIA SOUZA COSTA	09/12/1997	0459*******	066.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 520
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THALYTA MORAES FERREIRA DA COSTA	13/11/1997	1660*******	060.***.***-**
THAMARA ALVES DA SILVA	10/07/2002	1662*******	062.***.***-**
THAMARA MONIQUE SOARES VARANDA	13/06/2000	1664*******	076.***.***-**
THAMIE SEMOTO GARCIA	06/07/2001	2104*******	071.***.***-**
THAMILLIS CAMILA DA SILVA	05/08/1995	2037*******	057.***.***-**
THAMIRES ALVES MEDINA RODRIGUES	16/04/2003	2689*******	085.***.***-**
THAMIRES BATISTA DE SOUSA	14/07/1999	2106*******	061.***.***-**
THAMIRES COSTA MARQUES	07/02/1999	2361*******	062.***.***-**
THAMIRES CRISTINA TOLEDO DA CONCEIÇÃO	30/06/1997	1338*******	058.***.***-**
THAMIRES DA SILVA	11/03/2001	2360*******	711.***.***-**
THAMIRES DA SILVA	06/02/2003	2106*******	082.***.***-**
THAMIRES DA SILVA MORAES	04/12/1992	1654*******	038.***.***-**
THAMIRES DA SILVA NASCIMENTO	13/07/1997	2071*******	063.***.***-**
THAMIRES DE ALMEIDA BOLONHESE	15/12/2002	1664*******	091.***.***-**
THAMIRES DE FREITAS PEREIRA	20/12/1994	1659*******	053.***.***-**
THAMIRES DE OLIVEIRA VIEIRA	16/06/1998	2078*******	463.***.***-**
THAMIRES EMANOELE SILVA MORAES	18/09/1993	1662*******	021.***.***-**
THAMIRES LUANA MARTINS OLIVEIRA	28/03/1999	1373*******	066.***.***-**
THAMIRES NUNES LINO XAVIER	30/07/1991	2013*******	027.***.***-**
THAMIRES RAFAELA DA SILVA	05/07/1989	2022*******	710.***.***-**
THAMIRES RAFAELA DA SILVA	05/07/1989	1335*******	710.***.***-**
THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	18/03/1987	1607*******	025.***.***-**
THAMIRES ROBERTA DA SILVA	17/10/1996	0565*******	048.***.***-**
THAMIRES SOARES DA SILVA MARTINS	08/03/1995	2385*******	057.***.***-**
THAMIRES VITÓRIA LEITE DA SILVA	30/12/2002	1663*******	084.***.***-**
THAMIRES VITORIA RONDON DOS SANTOS	14/06/1998	1484*******	061.***.***-**
THAMIRES YNDYANHARA XAVIER	29/05/2003	1662*******	086.***.***-**
THAMIRIS AMANDA DA SILVA	17/12/2001	1662*******	067.***.***-**
THAMIRIS AMORIM DOS SANTOS	22/04/1995	2104*******	059.***.***-**
THAMIRIS BATISTA DE SOUZA AMORIM	09/09/1999	1659*******	059.***.***-**
THAMIRIS BONE ALVES	15/10/1991	2061*******	003.***.***-**
THAMIRIS DA SILVA VIEIRA	09/09/1996	1659*******	063.***.***-**
THAMIRIS GABRIELLA PEREIRA DE ARRUDA	14/05/2002	2362*******	071.***.***-**
THAMIRIS GABRIELLY RODRIGUES TENÓRIO	28/09/2001	1427*******	089.***.***-**
THAMIRIS GONÇALVES CAMARGO	31/03/2002	1355*******	075.***.***-**
THAMIRIS LAIS DIAS DE OLIVEIRA	03/04/1992	1654*******	045.***.***-**
THAMIRIS LIMA CALEGARI DE SOUZA	14/10/2001	2046*******	101.***.***-**
THAMIRIS ORANA SOUZA DA SILVA	11/09/1992	1662*******	050.***.***-**
THAMIRIS PAULA SILVA PINHO	27/02/2001	2361*******	074.***.***-**
THAMIRIS THAIS DE ARAUJO SILVA	30/04/2001	1516*******	053.***.***-**
THAMIRYS APARECIDA FERREIRA CAMPOS	18/07/2001	1664*******	058.***.***-**
THAMIRYS ARRUDA	23/07/2001	1664*******	071.***.***-**
THAMIRYS DOS SANTOS ALVES	01/02/2001	2365*******	054.***.***-**
THAMMY KEVILLY TEIXEIRA DA CRUZ	19/11/2023	1475*******	062.***.***-**
THAMMYLA MARIANE BARRETO DA COSTA	16/10/2006	2360*******	095.***.***-**
THAMMYN RAYNARA SOARES DE PAULA	10/11/2023	2134*******	077.***.***-**
THAMY VITORIA OLIVEIRA JERONIMO	10/05/1999	1665*******	062.***.***-**
THAMYLLIN MARCELLY NAZÁRIO	01/05/1985	2013*******	729.***.***-**
THAMYRIS MARQUES DA SILVA	29/04/2000	2106*******	706.***.***-**
THAMYRIS REGINA SILVA PAULA	27/05/2000	0789*******	060.***.***-**
THANARA CRISTINA SILVA NEGREIRO	16/02/1992	1660*******	028.***.***-**
THANISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	07/07/2004	1495*******	071.***.***-**
THARDELLY MARTINS TENORIO	11/09/1984	1289*******	750.***.***-**
THARINY MARCELLY MARTINS DE CRISTO	11/01/2003	1507*******	714.***.***-**
THASCYLLA CYNDY ALBRECHT	24/10/2001	2382*******	069.***.***-**
THASSIA LENY DE CARVALHO KURY SOARES	01/02/1998	1397*******	022.***.***-**
THASSIANE PASSARINHO MARQUÊS DE SOUSA	15/04/1998	1658*******	061.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 521
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THASSYLA CRISTINA XAVIER FERNANDES	23/11/2004	1665*******	067.***.***-**
THATIANA FERNANDA DE OLIVEIRA DELGADO	07/10/1999	1662*******	067.***.***-**
THATIANE CONCEICAO PAGNUSSAT	21/08/1995	1663*******	054.***.***-**
THATIANE COSTA SOUSA	17/01/1995	2104*******	048.***.***-**
THATIANE DOURADO ALMEIDA	22/12/1988	1313*******	024.***.***-**
THATIANE ELOISA DE ARRUDA FERREIRA	16/05/1992	2044*******	046.***.***-**
THATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	23/08/1985	2135*******	028.***.***-**
THATIANNE FIGUEIREDO AMORIM	07/02/1987	2071*******	013.***.***-**
THATIANY MAYA QUINTERO DE ANUNCIACAO LUZ	27/12/1987	2042*******	017.***.***-**
THATIELLE RAMALHO ARNALDO	08/01/2002	2013*******	046.***.***-**
THATIELLEN PACASSA CONCEICAO URMANN	21/07/2001	1663*******	062.***.***-**
THATIELLY MORAES FERREIRA DA COSTA	05/05/1994	1654*******	037.***.***-**
THATYANE SOUZA FEITOSA	11/11/1995	1415*******	051.***.***-**
THATYANNE EDSON DA SILVA SANTOS	30/09/1992	1654*******	046.***.***-**
THAUANDA DE SOUSA LOPES	08/07/2000	0779*******	057.***.***-**
THAUANE BARBOSA DOS SANTOS	28/11/2004	1391*******	062.***.***-**
THAUANI DE ALMEIDA TELES	01/10/1998	1515*******	061.***.***-**
THAUANI DE CAMPOS	04/05/1997	1660*******	056.***.***-**
THAUANNY FONTES MORENO	10/05/1991	2138*******	031.***.***-**
THAUANY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	25/04/1999	1665*******	063.***.***-**
THAWANY RIBEIRO SILVA	14/08/1997	1904*******	056.***.***-**
THAYANE APARECIDA COELHO DA SILVA	10/08/1996	1337*******	044.***.***-**
THAYANE APARECIDA DOS ANJOS SILVA	11/08/2002	1664*******	062.***.***-**
THAYANE ARRUDA SILVA	14/01/2002	1660*******	077.***.***-**
THAYANE CAROLAYNE ALVES DO NASCIMENTO SILVA	27/03/1995	1663*******	057.***.***-**
THAYANE DA SILVA BARBOSA	15/12/2001	1660*******	062.***.***-**
THAYANE DE SOUZA GONCALVES	14/09/1995	1664*******	056.***.***-**
THAYANE EVELLEN ARRUDA ROSA	30/05/2004	1666*******	061.***.***-**
THAYANE GOMES DE AQUINO	28/01/2002	1478*******	062.***.***-**
THAYANE PEREIRA RABELO	03/04/1997	1660*******	071.***.***-**
THAYANE SILVA CAMPOS	14/09/1999	1659*******	063.***.***-**
THAYANE SOARES BARBOSA	24/01/1996	1665*******	054.***.***-**
THAYANI RAMOS MAMORA	06/10/2002	1662*******	071.***.***-**
THAYANNE CHRISTIELLE VIANA ALMEIDA LIMA	26/01/1990	1321*******	022.***.***-**
THAYANNE GABRIELLE SANTOS DA SILVA	19/09/2000	1370*******	061.***.***-**
THAYANNE GONCALVES DA SILVA	15/04/1997	2075*******	055.***.***-**
THAYANNE RAISSA RIBEIRO DA SILVA	03/08/1991	1659*******	047.***.***-**
THAYANY MARQUES DE CARVALHO	24/07/1991	1654*******	023.***.***-**
THAYARA DARC APARECIDA COUTINHO SILVA	22/06/1990	1665*******	040.***.***-**
THAYARA FERNANDES TORREZAN	12/05/1992	1656*******	038.***.***-**
THAYARA KEVILLYN PERES DA SILVA CAMPOS	15/11/1996	2005*******	061.***.***-**
THAYELLEN EDUARDA LEOTERIO DA SILVA	19/02/2000	1569*******	071.***.***-**
THAYENE JOYCE APARECIDA DE SOUZA	02/11/1993	1658*******	056.***.***-**
THAYLA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	27/07/1999	1656*******	059.***.***-**
THAYLA DE MORAES LEMES	21/09/1996	2104*******	057.***.***-**
THAYLA HILLARY DE OLIVEIRA BUENO	04/03/2003	2361*******	060.***.***-**
THAYLA SHAYLA DE LIMA	07/11/1999	1660*******	065.***.***-**
THAYLA VITÓRIA DA SILVA	25/09/1998	2105*******	064.***.***-**
THAYLANE PREHL BRITO	22/05/1997	2132*******	061.***.***-**
THAYLAYNE VANESSA CANSI BATISTA	27/12/1989	2363*******	013.***.***-**
THAYLIANE ENILYE NEVES DOS SANTOS	10/01/2002	2070*******	062.***.***-**
THAYLINI SANCHES ZARPELLON	08/02/1996	2384*******	056.***.***-**
THAYLLA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	02/05/2001	1344*******	063.***.***-**
THAYLLA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	18/01/2004	1665*******	088.***.***-**
THAYLLA JAMILY DA SILVA FAVERO	12/03/2002	2377*******	082.***.***-**
THAYLON BRANN SOARES MARTINS	06/10/2000	1659*******	062.***.***-**
THAYMARA APARECIDA DA SILVA	24/03/1997	1664*******	071.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 522
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THAYMARA FRANCO DE SOUZA BRITO	27/12/1992	0765*******	044.***.***-**
THAYNA ALICE ORTEGA MATOS	11/10/1997	2361*******	059.***.***-**
THAYNA ALMEIDA DA CRUZ	02/08/1997	1659*******	062.***.***-**
THAYNA ALVES SALES	22/09/2002	1663*******	018.***.***-**
THAYNA BARROS DOS SANTOS	14/02/2001	1333*******	061.***.***-**
THAYNA BEATRIZ DE SOUZA	15/09/1997	1664*******	062.***.***-**
THAYNA COUTO AMORIM	03/09/1996	1663*******	056.***.***-**
THAYNA DA SILVA DUARTE	14/09/1994	1654*******	031.***.***-**
THAYNÁ DE AMORIM SILVA	18/07/1997	2132*******	078.***.***-**
THAYNA DE FIGUEIREDO CORREA	19/12/1994	1659*******	052.***.***-**
THAYNA DE FREITAS MORAES	11/02/1995	2375*******	071.***.***-**
THAYNA DE SIQUEIRA RODRIGUES	15/09/2004	1667*******	114.***.***-**
THAYNA FERREIRA DA SILVA	18/12/1994	2077*******	144.***.***-**
THAYNA FRANCIELLE DE MIRANDA SILVA	20/11/1997	1567*******	031.***.***-**
THAYNA GIOVANA SILVA CUNHA	19/05/1995	1660*******	050.***.***-**
THAYNA HIGRA RODRIGUES SILVA	05/10/1994	1654*******	054.***.***-**
THAYNA HILDEFONSO DOS REIS	17/07/1998	2388*******	067.***.***-**
THAYNA KAROLINE DA SILVA	12/12/1998	1660*******	057.***.***-**
THAYNA KIMBERLY BARROS TEIXEIRA	09/03/2003	2361*******	068.***.***-**
THAYNA LEITE FERREIRA SANTANA	21/08/1997	2106*******	059.***.***-**
THAYNA MARIA FLORENCIA DE PAULA	18/11/1999	2361*******	058.***.***-**
THAYNÁ PANTOJA DOS SANTOS	27/07/1995	1315*******	043.***.***-**
THAYNÁ PEREIRA CAMPOS	20/03/2006	1665*******	032.***.***-**
THAYNA REIS PIRES DA SILVA	06/02/1996	2075*******	052.***.***-**
THAYNÁ SANTOS VIEIRA	10/04/1995	2035*******	048.***.***-**
THAYNA SILVA DE JESUS	26/10/2000	1659*******	082.***.***-**
THAYNAR MELGAREJO PADILHA	13/08/1994	2136*******	045.***.***-**
THAYNARA ALESSANDRA OLIVEIRA COSTA	12/05/1996	1656*******	066.***.***-**
THAYNARA ANDRESSA SILVA DA COSTA	25/07/1999	1659*******	066.***.***-**
THAYNARA APARECIDA DE SOUZA SERVILHA	22/10/1996	2376*******	042.***.***-**
THAYNARA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	02/03/1997	1541*******	058.***.***-**
THAYNARA CHARAO ARRUDA DIAS	04/11/1996	2129*******	067.***.***-**
THAYNARA CRISTINA DE OLIVEIRA MINEIRO	23/04/1998	2104*******	066.***.***-**
THAYNARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ	21/01/1999	1662*******	062.***.***-**
THAYNARA CRISTYNA PEREIRA DA SILVA	24/06/2002	2138*******	112.***.***-**
THAYNARA DA SILVA VIEIRA	05/07/1995	2381*******	062.***.***-**
THAYNARA DE PINHO FERREIRA	12/12/1997	1665*******	063.***.***-**
THAYNARA DE SOUZA PEREIRA MORAES	02/06/2002	1662*******	079.***.***-**
THAYNARA FERREIRA DA SILVA	24/12/1999	1664*******	076.***.***-**
THAYNARA GOMES DOS SANTOS HOGENIA	21/06/1999	2075*******	070.***.***-**
THAYNARA GRACIELI ARAUJO GOMES	17/12/1998	1665*******	062.***.***-**
THAYNARA IASMIN DA SILVA CAMPOS	03/01/1999	1659*******	043.***.***-**
THAYNARA LARISSA PEREIRA COSTA	08/12/1998	1663*******	068.***.***-**
THAYNARA LUCHTENBERG FERREIRA DUARTE	22/11/1997	1312*******	058.***.***-**
THAYNARA MANUELY DA SILVA BARROS	22/11/1996	1662*******	009.***.***-**
THAYNARA NOGUEIRA DA SILVA	04/03/1996	1662*******	052.***.***-**
THAYNARA RIBEIRO DE MORAES	16/08/2006	2143*******	062.***.***-**
THAYNARA SANTANA FIGUEIREDO	16/10/1996	1658*******	054.***.***-**
THAYNARA SANTIAGO DA SILVA	25/05/1995	1665*******	450.***.***-**
THAYNARA SOARES DE ANDRADE	17/02/2003	1666*******	081.***.***-**
THAYNARA SOARES DE ANDRADE	17/02/2003	0660*******	081.***.***-**
THAYNARA SOUZA RODRIGUES	07/11/1998	2361*******	061.***.***-**
THAYNARA TERTO FIGUEIREDO	23/02/1999	1660*******	062.***.***-**
THAYNARA THABATA CRYSTINA MONTEIRO	07/08/1997	2132*******	066.***.***-**
THAYNARA THAYZE COSTA RAMALHO	26/09/1996	1324*******	052.***.***-**
THAYNARHA AGUIAR DE OLIVEIRA	10/03/1998	2062*******	062.***.***-**
THAYNE BRASIL ERNESTO	02/08/1988	1585*******	037.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 523
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THAYNE DE OLIVEIRA BASTOS DA SILVA	16/08/2005	2382*******	032.***.***-**
THAYNNA GABRIELE MENDES DA SILVA	22/04/1998	1466*******	063.***.***-**
THAYONARA SOUZA PEREIRA	21/11/1997	1662*******	054.***.***-**
THAYS AMANDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	25/10/2002	2365*******	071.***.***-**
THAYS AMORIM DOS SANTOS	01/01/1996	2042*******	053.***.***-**
THAYS BISPO DOS SANTOS	17/01/2002	0640*******	062.***.***-**
THAYS CAMILA NEVES DE LIMA	10/03/1997	1660*******	062.***.***-**
THAYS CAMILLA DA SILVA MAIDANA	14/09/2000	2106*******	067.***.***-**
THAYS CLARA SOUZA AMORIM	03/12/1994	2105*******	049.***.***-**
THAYS CRISTINA SILVA CARVALHAIS	28/03/2001	1449*******	077.***.***-**
THAYS DA SILVA MELO FREITAS	18/10/1993	2073*******	429.***.***-**
THAYS DA SILVA PORTO	21/10/1995	1663*******	608.***.***-**
THAYS DE CAMPOS COSTA	27/03/1997	0148*******	060.***.***-**
THAYS DOS SANTOS FIGUEIREDO	12/08/1997	1487*******	061.***.***-**
THAYS FERNANDES DA SILVA	24/04/1996	2362*******	058.***.***-**
THAYS GABRIELE FRANCISCA RIBEIRO	07/11/1999	1665*******	062.***.***-**
THAYS GONCALVES RIOS	23/03/1989	1323*******	024.***.***-**
THAYS MAYARA PEREIRA DA SILVA	09/09/1992	1664*******	045.***.***-**
THAYS MONTEIRO DA SILVA	11/09/1998	1656*******	062.***.***-**
THAYS OLIVEIRA DA SILVA	18/01/1997	2022*******	044.***.***-**
THAYS SOUZA DA SILVA	23/05/2002	2132*******	081.***.***-**
THAYS VALERIA MIRANDA DA SILVA	21/03/1995	1663*******	059.***.***-**
THAYSA WAINNER SILVA LOPES RIGONI	11/11/1994	2130*******	057.***.***-**
THAYSA ANDRESA DE OLIVEIRA	10/02/1990	2105*******	397.***.***-**
THAYSA BIANCA SANTIAGO BRITO	27/06/1997	1663*******	059.***.***-**
THAYSA CRISTINA DE SOUZA	26/06/2002	1665*******	076.***.***-**
THAYSA DE AMORIM FORTES	21/07/1998	2363*******	062.***.***-**
THAYSA DE OLIVEIRA ROAS	19/06/1993	2069*******	055.***.***-**
THAYSA FLÁVIA RIBEIRO DE BARROS	02/01/1992	2104*******	035.***.***-**
THAYSA MORAES COSTA	19/01/1999	1662*******	061.***.***-**
THAYSA OLIVEIRA DA SILVA	05/04/1995	1556*******	072.***.***-**
THAYSE CHRISTINA VIANA DE ALMEIDA	19/06/1988	2106*******	015.***.***-**
THAYSE COUTO AMORIM	18/06/1990	1663*******	036.***.***-**
THAYSE LENITA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/03/1998	1660*******	058.***.***-**
THAYSLAINE SANTOS FERNANDES	31/08/1994	1335*******	046.***.***-**
THAYSNARA DOS SANTOS E SILVA	31/07/1997	1663*******	054.***.***-**
THAYZA APARECIDA SANTOS ALBRING	24/10/2004	2137*******	053.***.***-**
THAYZA CONCEICAO QUEVEDO SANTOS	26/02/1988	1322*******	016.***.***-**
THAYZA MATOS DE AMORIM	27/04/1994	1666*******	026.***.***-**
THAYZE CORTEZ DE FIGUEIREDO	22/04/1992	1664*******	054.***.***-**
THEIZA APARECIDA DIAS PAES	15/06/1976	1663*******	965.***.***-**
THELMA SILVA DE OLIVEIRA	13/10/1995	1666*******	038.***.***-**
THEO DA SILVA BRITO	20/08/2003	2138*******	027.***.***-**
THEODORO RIBEIRO NEVES FILHO	14/09/1957	1088*******	161.***.***-**
THERCIO KAIQUE FERREIRA MAGALHAES	12/06/1997	2033*******	048.***.***-**
THERCIO LENNON DA SILVA	23/10/1989	1663*******	040.***.***-**
THEREZA MONARI	05/09/1976	1255*******	654.***.***-**
THEREZINHA BELMIRA DE OLIVEIRA	26/11/1956	1427*******	137.***.***-**
THESSICA ALMEIDA DE SOUZA	20/02/1992	1654*******	038.***.***-**
THEURY CARLOS LIMA DE SOUZA	20/07/1997	1401*******	061.***.***-**
THIAGO ALEX CARDOSO	16/02/1992	1322*******	045.***.***-**
THIAGO ALVES PEROZO	06/10/2000	1663*******	075.***.***-**
THIAGO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	08/06/2001	1316*******	077.***.***-**
THIAGO BARROS DE OLIVEIRA	09/01/1985	1293*******	998.***.***-**
THIAGO BARUK DA SILVA FERREIRA	12/03/1986	1311*******	013.***.***-**
THIAGO BENEDITO DE ARRUDA ALMEIDA	22/09/1992	1655*******	048.***.***-**
THIAGO BENITES LEMOS	23/04/1987	1319*******	022.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 524
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THIAGO CAMACHO DA SILVA	28/09/1991	1660*******	736.***.***-**
THIAGO CAMPOS DA SILVA	15/06/1997	2104*******	054.***.***-**
THIAGO CARDOSO E SILVA	17/01/1986	2012*******	012.***.***-**
THIAGO CEREZO ALVES	15/03/1992	1655*******	033.***.***-**
THIAGO DA SILVA	25/05/1984	2360*******	738.***.***-**
THIAGO DA SILVA LOPES	24/09/2001	1663*******	623.***.***-**
THIAGO DA SILVA MORAES	19/03/1987	1654*******	015.***.***-**
THIAGO DE CAMPOS AMORIM	16/10/1996	2005*******	061.***.***-**
THIAGO DE JESUS DA COSTA	12/10/1984	1283*******	000.***.***-**
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	06/09/1990	1654*******	029.***.***-**
THIAGO DE SOUSA CARTAXO	21/09/1984	1901*******	008.***.***-**
THIAGO DIVINO PINHEIRO DE OLIVEIRA	29/10/2004	1669*******	087.***.***-**
THIAGO FABER DE SIQUEIRA	26/09/1976	1278*******	797.***.***-**
THIAGO FELIPE AYALA	09/01/1992	1657*******	049.***.***-**
THIAGO FELIPE COSTA DA SILVA	14/09/1999	2013*******	064.***.***-**
THIAGO FERNANDO DE OLIVEIRA	05/09/1991	1654*******	041.***.***-**
THIAGO FERREIRA DE SOUZA	09/10/2000	2360*******	062.***.***-**
THIAGO FERREIRA RODRIGUES	25/08/1985	1656*******	011.***.***-**
THIAGO FRANÇA DE OLIVEIRA	21/01/2001	2679*******	061.***.***-**
THIAGO FRANCISCO TESTA GOMES LIMA	28/11/2003	1344*******	061.***.***-**
THIAGO GOMES DOS SANTOS	09/11/1991	1654*******	032.***.***-**
THIAGO GOMES OLIVEIRA	28/07/1992	1334*******	052.***.***-**
THIAGO GONÇALVES MARTINS DE SIQUEIRA	24/10/1983	1270*******	726.***.***-**
THIAGO HENRIQUE CARVALHAES DE OLIVEIRA	12/08/1999	0554*******	067.***.***-**
THIAGO HENRIQUE DA SILVA	11/06/2001	1662*******	061.***.***-**
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/07/1995	2071*******	058.***.***-**
THIAGO INOCÊNCIO DE JESUS	19/10/1998	1513*******	054.***.***-**
THIAGO JEFFERSON DO PRADO	08/06/1995	1663*******	064.***.***-**
THIAGO JESUS LINO DA SILVA	13/01/1988	1667*******	038.***.***-**
THIAGO JONNES SANTOS PUQUIVIQUI	17/04/1988	1659*******	023.***.***-**
THIAGO JUNIOR CASTELIANO MAGALHÃES	21/11/1993	0522*******	052.***.***-**
THIAGO LIRA DE MORAES	21/05/1996	1660*******	002.***.***-**
THIAGO LUCAS GONCALVES DA SILVA	08/03/2001	1667*******	049.***.***-**
THIAGO LUCIO DE OLIVEIRA DE MAGALHAES	06/05/2004	1665*******	077.***.***-**
THIAGO LUIZ DA COSTA FREITAS	12/05/2003	1663*******	075.***.***-**
THIAGO MAGALHÃES DA SILVA CRUZ	06/08/1990	1659*******	034.***.***-**
THIAGO MARTINS DE ALMEIDA PORTUGAL	12/08/1999	1258*******	007.***.***-**
THIAGO MORAES COSTA	12/11/1998	2071*******	055.***.***-**
THIAGO MOREIRA DOS SANTOS	14/05/1992	1655*******	044.***.***-**
THIAGO PEDROSO BELIZARIO	12/05/1986	1307*******	011.***.***-**
THIAGO RAFAEL DA SILVA	07/05/1994	1659*******	027.***.***-**
THIAGO RAFAEL MELO DOS SANTOS	30/05/1996	2388*******	053.***.***-**
THIAGO RIBEIRO MAGALHAES	12/07/1996	1675*******	052.***.***-**
THIAGO ROBERTO DA SILVA GODOI	03/05/1990	1654*******	039.***.***-**
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	14/11/2001	2071*******	461.***.***-**
THIAGO SANCHES SILVA	31/10/1987	1656*******	020.***.***-**
THIAGO SANTANA RIBEIRO FERNANDES	27/08/1995	2105*******	050.***.***-**
THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/1992	1660*******	035.***.***-**
THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	09/02/1988	1653*******	016.***.***-**
THIAGO SOUZA DA SILVA	21/04/1994	1657*******	047.***.***-**
THIAGO TEIXEIRA SOARES	02/08/1991	2107*******	037.***.***-**
THIAGO TOMAZ DE FIGUEIREDO GUIMARÃES	19/12/1995	0636*******	049.***.***-**
THIAGO TORQUATO BATISTA DE ALMEIDA	12/12/2000	1556*******	062.***.***-**
THIAGO VINICIUS COSTA MARQUES FERRAREZ	28/07/1997	2360*******	055.***.***-**
THIAGO WESLLEY PEREIRA	24/11/2000	2362*******	043.***.***-**
THIANI CRISTINA DA GUIA	21/02/1985	1308*******	005.***.***-**
THIANY DOS SANTOS CARVALHO MENEZES	10/10/1986	2361*******	022.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 525
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
THIARA LAURA DOS SANTOS	14/03/1982	1268*******	708.***.***-**
THIARA PRISCILA LEMOS ALEXANDRIA	08/11/1993	2104*******	040.***.***-**
THIARA PRISCYLLA PEREIRA DE SOUZA	02/05/2001	1662*******	057.***.***-**
THICIANA DA SILVA MOREIRA	01/12/1980	1665*******	012.***.***-**
THIEGO GONÇALVES DA SILVA	22/07/1990	2075*******	017.***.***-**
THIEGO SILVA DOS SANTOS	12/01/1987	1660*******	013.***.***-**
THIENZO MIGUEL DA SILVA	01/01/1998	2000*******	052.***.***-**
THIFANY MARIANO GOMES DA COSTA	06/01/2002	2361*******	048.***.***-**
THIFFANY CONCEIÇÃO DA SILVA	03/10/1998	2014*******	062.***.***-**
THIFFANY PONCE DA SILVA	17/07/1998	2104*******	071.***.***-**
THOMAS HENRIQUE DA SILVA	25/03/1999	2065*******	062.***.***-**
THOMAS ROBSON E COSTA	02/01/1991	1660*******	731.***.***-**
THOMAS VINICIOS CONCEIÇÃO TORRES	18/07/2002	1401*******	709.***.***-**
THOMPSON COSTA CALONGA	01/08/1994	2075*******	030.***.***-**
THONNY HELLISSON DA SILVA	14/06/1989	2105*******	064.***.***-**
THONY LEONNEL DA SILVA E SILVA	19/07/2000	1660*******	020.***.***-**
THUANY ALEXIA BORGES DA MATA	18/07/1999	1408*******	062.***.***-**
THUANY MACEDO BATISTA	20/05/1993	2066*******	037.***.***-**
THUANY SUELLEN DA COSTA SILVA RODRIGUES	04/05/1996	1668*******	057.***.***-**
THULIO FERREIRA DE LIMA	09/11/1993	1654*******	046.***.***-**
THYAGO FERNANDO RONDON LOURENCO	27/09/1990	1329*******	042.***.***-**
THYAGO RIBEIRO DE MELO	11/08/2000	1663*******	062.***.***-**
THYARA NELLY SILVA DA COSTA	19/04/1989	1904*******	035.***.***-**
THYFANNY DA SILVA AMORIM	26/06/1999	2106*******	067.***.***-**
TIAGO ARRUDA HONORIO	19/12/1998	2130*******	016.***.***-**
TIAGO AUGUSTO MODESTO DE ALMEIDA	03/06/1991	1662*******	036.***.***-**
TIAGO CARDOSO DE BARROS ALMEIDA	04/12/1993	1659*******	039.***.***-**
TIAGO DE LIMA GANZALA	30/10/1993	0194*******	019.***.***-**
TIAGO DE SOUZA CARVALHO	26/10/1995	1660*******	029.***.***-**
TIAGO DIAS DA SILVA	18/03/1986	1378*******	010.***.***-**
TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1992	1659*******	048.***.***-**
TIAGO GONCALO DE CAMPOS	06/07/1984	1902*******	011.***.***-**
TIAGO KROFKE DA SILVA	24/09/1989	2099*******	029.***.***-**
TIAGO LUCIO SILVA FLORES	18/12/1992	1669*******	021.***.***-**
TIAGO MARCELO DA SILVA BENTO	12/11/1998	1544*******	061.***.***-**
TIAGO MARCOS DA SILVA AMORIM	18/05/1994	2102*******	042.***.***-**
TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	16/05/1993	2010*******	045.***.***-**
TIAGO PETEK DO NASCIMENTO	08/08/1987	1313*******	021.***.***-**
TIAGO RODRIGO COELHO	12/04/1999	1663*******	066.***.***-**
TIAGO SOUZA DA SILVA	14/03/2000	1661*******	017.***.***-**
TIAGO SOUZA SILVA	02/02/1995	1660*******	048.***.***-**
TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/07/1993	1659*******	052.***.***-**
TIARA DANIELI DA SILVA ROMAO	05/10/1993	1661*******	055.***.***-**
TICIANE GUEDES ROCHA	11/03/1981	1307*******	913.***.***-**
TIEGO LOPES DE SANTANA	28/09/1988	1657*******	041.***.***-**
TIFANNY GABRIELA ALMEIDA DA SILVA	18/03/2004	0724*******	062.***.***-**
TIFANY CRISTINA DA LUZ SILVA	17/01/1999	1662*******	070.***.***-**
TIFANY INÁCIO DA SILVA	01/04/2001	2141*******	718.***.***-**
TIFFANY CAPRINI MIRANDA	13/12/2003	2374*******	075.***.***-**
TIMOTEO NUNES DE MORAES	19/12/1981	1310*******	925.***.***-**
TONI HAAG	03/12/1981	1901*******	957.***.***-**
TONIS SIMÃO PEREIRA	22/10/1974	1231*******	654.***.***-**
TONY KLERYCSON SANTOS DA SILVA	03/02/1980	1283*******	719.***.***-**
TONYMAR DIAS DO NASCIMENTO	01/10/1980	1285*******	669.***.***-**
TRINY KETLEN DA SILVA	24/01/1999	1662*******	067.***.***-**
TSHEYLLA LISIEUX DE SOUSA FERRO	11/05/1987	0735*******	009.***.***-**
TUANI NEJM	20/12/1991	1323*******	035.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 526
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
TUANY ISABELLI SILVA FIGUEIREDO	17/03/1997	1668*******	041.***.***-**
TULIANE MARIA DA SILVA	21/07/1997	1388*******	051.***.***-**
TULYANE DA SILVA DIAS	25/04/2000	2137*******	717.***.***-**
TYFANI CRISTINA TEODORA DA SILVA	21/09/1998	1667*******	073.***.***-**
UANDERSON BISPO DOS SANTOS	01/06/1996	1430*******	067.***.***-**
UBIRATAN MARTINS DE CARVALHO	10/12/1984	1317*******	003.***.***-**
UDIMARE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	28/08/1990	1662*******	030.***.***-**
UELITA JANAÍNA DE SOUZA	13/06/1985	1669*******	020.***.***-**
UELITA VIANA DE FARIAS	03/12/1989	2101*******	031.***.***-**
UELLITON ROBERTO DE ASSUNCAO	04/10/1966	1702*******	353.***.***-**
UELSON FRANCISCO FREITAS ROSENO	22/09/1985	1315*******	004.***.***-**
UENDER GABRIEL SOUZA FARIAS	27/11/1991	1664*******	044.***.***-**
UEZILE HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	05/04/2004	1662*******	061.***.***-**
UILAINE NASCIMENTO LEITE	18/08/1987	1333*******	026.***.***-**
ULISSES DE OLIVEIRA CEDRAO	14/03/1997	1660*******	052.***.***-**
UMBELINA NEVES DA SILVA	26/08/1967	1323*******	474.***.***-**
UNIRIO MARTINS TEIXEIRA	15/09/1950	1070*******	162.***.***-**
URGULINA DE FRANCA	03/04/1948	2379*******	701.***.***-**
URIAS FERNANDO CORREA	15/06/1981	2365*******	948.***.***-**
URIEL CARVALHO PREZA	27/01/1977	1276*******	903.***.***-**
URIEL DA SILVA MAQUES	14/11/1985	1311*******	022.***.***-**
URSULA DE SOUZA ALVES	08/09/1975	1319*******	611.***.***-**
VAGNA RODRIGUES COELHO	17/01/1985	2074*******	345.***.***-**
VAGNER ALEXANDRE TEODORO DA SILVA	22/06/1988	2104*******	002.***.***-**
VAGNER CORDEIRO DE SOUZA	30/05/1979	1306*******	002.***.***-**
VAGNER DUARTE GONCALO PINTO	30/10/1993	1654*******	044.***.***-**
VAGNER EDUARDO REIS	20/07/1985	1317*******	026.***.***-**
VAGNER LEMES DE ALMEIDA	16/12/1985	1293*******	017.***.***-**
VAGNER SOUZA RIBEIRO	21/11/1991	1656*******	038.***.***-**
VAGNILSON XAVIER DE BARROS	28/08/2002	2071*******	079.***.***-**
VAILMA DE SOUZA	18/11/1985	1353*******	025.***.***-**
VAIR DE SOUZA	10/06/1955	1240*******	620.***.***-**
VAIR MARQUES DE SOUZA	06/11/1991	1663*******	050.***.***-**
VALBER FRANCISCO ACOSTA	23/01/1999	0617*******	061.***.***-**
VALBICLEIA LEANDRO DA SILVA	23/12/1988	2136*******	035.***.***-**
VALCINEI RAMOS TEIXEIRA	12/10/1974	1258*******	593.***.***-**
VALDA MARTINS JALES	09/01/1967	1334*******	286.***.***-**
VALDECI ALMEIDA DA GUIA	13/01/1980	2095*******	005.***.***-**
VALDECI FERNANDO SALES	20/02/1983	1901*******	005.***.***-**
VALDECI MORAES SILVA	03/12/1982	1301*******	003.***.***-**
VALDECI RIBEIRO DE SOUSA	08/10/1968	1351*******	772.***.***-**
VALDECI TEIXEIRA DE MAGALHAES	05/10/1955	2131*******	104.***.***-**
VALDECINA CAMPOS SILVA	18/04/1981	1274*******	927.***.***-**
VALDECIRA DO DESTERRO DE CAMPOS	21/03/1981	1666*******	910.***.***-**
VALDECY DA COSTA MARQUES	19/06/1984	1312*******	010.***.***-**
VALDECY LAUDELINA DE MORAES	27/06/1974	1654*******	006.***.***-**
VALDEIR ESCAME FERREIRA	18/02/1977	1252*******	846.***.***-**
VALDELICE CONCEICAO SILVA CAMPOS	21/12/1971	1304*******	650.***.***-**
VALDELINO PEDROSO DE MORAES	19/05/1972	1237*******	559.***.***-**
VALDEMAR CERQUEIRA DE FREITAS	10/07/1982	1262*******	673.***.***-**
VALDEMAR DA SILVA	12/09/1964	1240*******	569.***.***-**
VALDEMAR DE JESUS DA SILVA	08/04/1952	1042*******	239.***.***-**
VALDEMAR DE SOUZA AMARAL	01/03/1970	1239*******	442.***.***-**
VALDEMIL BENEDITO DA SILVA	13/01/1964	1219*******	415.***.***-**
VALDEMIR BATISTA DE ALMEIDA	23/12/1967	1248*******	878.***.***-**
VALDEMIR BISPO DA SILVA	01/05/1979	1252*******	699.***.***-**
VALDEMIR DOS SANTOS FERNANDES	05/04/1985	1901*******	012.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 527
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VALDEMIR DOS SANTOS FERRAZ	10/10/1977	2033*******	038.***.***-**
VALDEMIR FREDERICO VENEGA DA SILVA	05/03/0319	1222*******	411.***.***-**
VALDEMIR GONÇALO DE FIGUEIREDO	01/06/1991	1657*******	045.***.***-**
VALDEMIR JUNIO BARROS DA SILVA	04/09/1974	1270*******	616.***.***-**
VALDEMIRA DE ARRUDA MARTINS	18/10/1984	2011*******	012.***.***-**
VALDEMIRA RONDON DE ARRUDA	11/02/1998	1660*******	059.***.***-**
VALDEMIRO DA SILVA	22/05/1968	1288*******	441.***.***-**
VALDENETE MARIA ARRUDA E SILVA	09/07/1984	1668*******	037.***.***-**
VALDENI QUEROGA	12/03/1980	1281*******	917.***.***-**
VALDENIA RIBEIRO SANTOS	15/07/1971	1242*******	624.***.***-**
VALDENICE APARECIDA PAULA DA SILVA	25/09/1997	1665*******	062.***.***-**
VALDENICE FERREIRA DA SILVA	20/06/1955	2072*******	411.***.***-**
VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	10/11/1968	1244*******	496.***.***-**
VALDENICE MARIA DE SENA	13/07/1991	1654*******	042.***.***-**
VALDENICE MARQUES DA CONCEICAO	15/10/1989	1654*******	037.***.***-**
VALDENICY ARTHUR FERNANDES	27/09/1980	1287*******	965.***.***-**
VALDENILSON SANTOS GOMES	25/08/1984	1296*******	008.***.***-**
VALDENIR ADÃO DA COSTA	16/08/1969	2137*******	716.***.***-**
VALDENIR FURTADO ALMEIDA	12/03/1975	1662*******	004.***.***-**
VALDENIR PORTES	21/02/1987	1654*******	024.***.***-**
VALDENIR ROSA BUENO	15/02/1988	1292*******	030.***.***-**
VALDENIRA CEBALHO DE OLIVEIRA	01/02/1996	2361*******	054.***.***-**
VALDENIRA DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	19/08/1972	2384*******	570.***.***-**
VALDENIRA RODRIGUES DE ARAUJO	30/04/1973	1292*******	678.***.***-**
VALDENIZE ALMEIDA DA GUIA	01/11/1976	1659*******	013.***.***-**
VALDENIZE BARROS DA SILVA MORAIS	22/11/1975	1267*******	616.***.***-**
VALDENIZE RIBEIRO DOS SANTOS	16/03/1983	1663*******	020.***.***-**
VALDERES FERREIRA BARBOZA	10/04/1985	1665*******	024.***.***-**
VALDEREZA VIANA DA COSTA	11/12/1961	1241*******	535.***.***-**
VALDERI LANSIN RIBEIRO	14/06/1980	1282*******	000.***.***-**
VALDERLUCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	05/06/1983	0780*******	001.***.***-**
VALDERSON PRIMO FERREIRA	09/08/1964	1318*******	784.***.***-**
VALDESSON TEIXEIRA DA SILVA	12/12/1969	1250*******	514.***.***-**
VALDETE BARROS DOS SANTOS	31/10/1971	1168*******	015.***.***-**
VALDETE BARROS DOS SANTOS	31/10/1971	1904*******	015.***.***-**
VALDETE CONCEICAO CURVO	19/11/1976	1663*******	011.***.***-**
VALDETE DA SILVA	29/09/1968	1660*******	615.***.***-**
VALDETE DA SILVA COSTA	01/09/1975	0278*******	027.***.***-**
VALDETE DA SILVA LOUZADA	15/11/1982	2360*******	016.***.***-**
VALDETE DOS SANTOS CAMPOS	31/07/1974	2041*******	782.***.***-**
VALDETE JUSCELIA DE ARRUDA	17/07/1981	1300*******	010.***.***-**
VALDETE LUIZ DA SILVA	25/05/1963	1204*******	328.***.***-**
VALDETE MARIA DA SILVA	28/04/1980	1902*******	006.***.***-**
VALDETE PEREIRA LEITE	17/03/1991	2366*******	053.***.***-**
VALDETE RAIMUNDA DA SILVA	21/05/1985	2049*******	021.***.***-**
VALDETH ANTONIA DA SILVA	12/06/1989	1654*******	039.***.***-**
VALDETH BORGES SILVA	11/01/1951	1007*******	495.***.***-**
VALDEVINA DE CAMPOS SILVA	22/12/1973	1231*******	594.***.***-**
VALDEVINO DA SILVA	12/10/1980	1310*******	994.***.***-**
VALDEVINO GONCALO DE ALMEIDA	02/12/1980	1300*******	968.***.***-**
VALDEVINO LEITE DOS SANTOS	25/12/1965	1254*******	050.***.***-**
VALDEVINO MARCHEZINI	22/06/1981	1300*******	959.***.***-**
VALDIANE ALVES PINTO	13/01/1996	2014*******	552.***.***-**
VALDICE DOS SANTOS	06/01/1976	1660*******	832.***.***-**
VALDICEIA DA SILVA JUSTINO	18/12/1988	0572*******	027.***.***-**
VALDICEIA MARIA MARTINS	31/08/1976	1661*******	000.***.***-**
VALDICELHA DA SILVA	12/04/1971	1231*******	581.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 528
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VALDICLEA DA CONCEICAO SILVA	12/08/1991	1657*******	045.***.***-**
VALDIELE CRISTINA MORAES DA SILVA	11/01/1996	1669*******	041.***.***-**
VALDIENE THAYANE DE OLIVEIRA COSTA	13/07/1999	1656*******	069.***.***-**
VALDIIKENE ALMEIDA DA GUIA	21/06/1978	1694*******	013.***.***-**
VALDILEIA ASSIS DA SILVA	21/08/1990	1452*******	037.***.***-**
VALDILEIA PEREIRA DA SILVA	11/12/1984	1660*******	013.***.***-**
VALDILEIA PEREIRA DE JESUS	30/05/1999	1663*******	043.***.***-**
VALDILENE ALMEIDA DA GUIA	21/06/1978	1684*******	013.***.***-**
VALDILENE PEREIRA LEITE	17/09/1976	1632*******	034.***.***-**
VALDILENE PEREIRA SANTIAGO	10/02/1977	1309*******	029.***.***-**
VALDILENE SILVA DE SOUSA	29/12/1975	1668*******	696.***.***-**
VALDIMEIRE ALVES PEREIRA	31/05/1986	1315*******	020.***.***-**
VALDINEA DE SOUZA SILVA	09/02/1975	1324*******	655.***.***-**
VALDINEI DA SILVA	25/03/1979	1280*******	987.***.***-**
VALDINEI DE SOUZA BORGES	08/11/1981	1277*******	973.***.***-**
VALDINEI JESUS DA SILVA	23/04/1981	1302*******	752.***.***-**
VALDINEI SANTANA DE CAMPOS	10/09/1981	1311*******	010.***.***-**
VALDINEI SANTOS MAGALHAES	26/02/1986	1656*******	754.***.***-**
VALDINEI SOARES DAVINO	23/07/1983	1324*******	004.***.***-**
VALDINEI VIEIRA GOMES	18/04/1994	1659*******	703.***.***-**
VALDINEIA ALVES DE ALMEIDA	01/04/1975	1276*******	855.***.***-**
VALDINEIA ALVES DOS SANTOS	21/01/1983	2014*******	992.***.***-**
VALDINEIA APARECIDA DE SOUZA	07/11/1980	1272*******	986.***.***-**
VALDINEIA DA SILVA ROMAO	19/08/1994	2381*******	052.***.***-**
VALDINEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	09/07/2001	2134*******	071.***.***-**
VALDINEIA FATIMA ASSUNCAO	11/02/1990	1662*******	031.***.***-**
VALDINÉIA GALDINO DA SILVA	26/08/1981	1322*******	025.***.***-**
VALDINEIA GRAZIELA MAGALHAES	28/05/2002	1662*******	062.***.***-**
VALDINEIA MARIA DE SENA	11/10/1993	1325*******	042.***.***-**
VALDINEIA MARINA DA COSTA	30/08/1993	0556*******	046.***.***-**
VALDINEIA MIRANDA DA SILVA	21/09/1985	1653*******	019.***.***-**
VALDINEIA MOREIRA DE SOUZA SILVA	29/08/1979	1666*******	019.***.***-**
VALDINEIA SANTOS DE FRANCA	11/08/1993	1654*******	022.***.***-**
VALDINEIA SILVA SOUZA	07/07/1987	1668*******	392.***.***-**
VALDINEIDE FRANCISCA MELO DOS SANTOS	26/09/1974	2091*******	631.***.***-**
VALDINETE DA SILVA XAVIER E SILVA	03/11/1981	1296*******	998.***.***-**
VALDINETE ALMEIDA DA GUIA	10/10/1982	1424*******	053.***.***-**
VALDINETE ALVES DA SILVA SENA	30/12/1985	1387*******	022.***.***-**
VALDINETE ANTONIA DE ASSUNCAO	17/06/1981	1288*******	946.***.***-**
VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS	16/01/1981	1660*******	970.***.***-**
VALDINETE BARROS PERES	27/03/1980	2041*******	969.***.***-**
VALDINETE SILVA COSTA	17/08/1983	1666*******	009.***.***-**
VALDINEY BISPO DA SILVA	14/04/1984	1312*******	013.***.***-**
VALDINEY PINTO DA SILVA	11/08/1988	1654*******	020.***.***-**
VALDINEY RODRIGO DE CAMPOS	23/10/1992	1654*******	043.***.***-**
VALDINEY SARAT DA SILVA SOUZA	25/01/1987	1663*******	026.***.***-**
VALDINEY VIEIRA DA SILVA	13/08/1987	1314*******	026.***.***-**
VALDINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	13/10/1987	1659*******	021.***.***-**
VALDINICE SOARES GOMES SILVA	10/09/1978	1659*******	018.***.***-**
VALDIR ALVES DOS SANTOS	12/06/1982	1287*******	990.***.***-**
VALDIR BATISTA DE AZEVEDO	05/10/1954	1701*******	140.***.***-**
VALDIR LUIS BUGANTI	13/03/1970	1246*******	248.***.***-**
VALDIR PAIXAO DA SILVA	17/08/1998	1542*******	062.***.***-**
VALDIRA AGUIDA NATIVIDADE	12/10/1971	1328*******	483.***.***-**
VALDIRENE ALVES DE CAMPOS	05/05/1982	2014*******	049.***.***-**
VALDIRENE APARECIDA DE MELO LEITE	16/05/1976	2360*******	025.***.***-**
VALDIRENE CATARINA DE CAMPOS	01/08/1988	1396*******	037.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 529
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VALDIRENE DA CRUZ SALES COSTA	12/09/1987	9865*******	986.***.***-**
VALDIRENE DA SILVA ROCHA	06/04/1968	1251*******	781.***.***-**
VALDIRENE DE ALMEIDA	25/05/1990	1654*******	041.***.***-**
VALDIRENE DE LIMA CAMARGO MIRANDA	05/08/1976	1273*******	620.***.***-**
VALDIRENE DE SOUZA	19/07/1975	2044*******	810.***.***-**
VALDIRENE DIAS DA SILVA	12/10/1979	1665*******	011.***.***-**
VALDIRENE DO NASCIMENTO ALMEIDA	05/12/1971	1246*******	551.***.***-**
VALDIRENE DUARTE DA COSTA	24/12/1971	1902*******	502.***.***-**
VALDIRENE FERNANDES SALES	27/06/1987	1389*******	034.***.***-**
VALDIRENE GONCALINA DE OLIVEIRA	16/08/1988	1668*******	030.***.***-**
VALDIRENE MAGALHAES	25/04/1982	1662*******	009.***.***-**
VALDIRENE MARIA FERREIRA BARBOZA	13/08/1983	1665*******	967.***.***-**
VALDIRENE PEDRO DE OLIVEIRA	30/04/1993	1654*******	053.***.***-**
VALDIRENE REZENDE FERREIRA	17/12/1978	1654*******	979.***.***-**
VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/02/1988	2107*******	039.***.***-**
VALDIRENE SANTOS CAMPOS	16/10/1982	2143*******	009.***.***-**
VALDIRENE SANTOS MOREIRA	04/04/1984	1320*******	027.***.***-**
VALDIRENI CARINI DA COSTA E SILVA	08/10/2001	1663*******	706.***.***-**
VALDIVINO MACHADO DA SILVA	13/04/1976	2137*******	886.***.***-**
VALDO DOMINGOS FERREIRA DE MAGALHAES	17/04/1960	1088*******	314.***.***-**
VALDOILSON DA CONCEICAO FERNANDES	20/12/1970	2130*******	086.***.***-**
VALDOMIRA GONÇALVES MENDES	15/10/1972	1258*******	927.***.***-**
VALDOMIRO ALVES PINHEIRO	05/06/1954	1287*******	142.***.***-**
VALDOMIRO DE SOUZA	09/06/1961	1209*******	298.***.***-**
VALDOMIRO DE SOUZA JUNIOR	26/03/1986	1654*******	016.***.***-**
VALDOMIRO FERREIRA MENDES	23/02/1956	1209*******	842.***.***-**
VALDOMIRO POMPEU DOS SANTOS	06/10/1966	1178*******	554.***.***-**
VALDONETE BATISTA DE ARAUJO	06/10/1973	1237*******	502.***.***-**
VALDRIELE ALVES NOGUEIRA	26/10/1993	2104*******	043.***.***-**
VALDSON AVELINO JARDINI	22/03/1981	1260*******	843.***.***-**
VALENTINA DOMINGAS LOPES	14/02/1964	1294*******	008.***.***-**
VALERIA ALICE FORTES SILVA	04/06/2004	2360*******	071.***.***-**
VALERIA ALVES DE ARRUDA DA SILVA	20/09/1989	2104*******	030.***.***-**
VALERIA ALVES DE BARROS	21/07/1986	1295*******	040.***.***-**
VALERIA ALVES MATOS	26/02/1982	1311*******	965.***.***-**
VALERIA APARECIDA CONCEICAO NASCIMENTO	09/03/1997	1660*******	711.***.***-**
VALERIA AUGUSTA DA SILVA	08/05/1987	1660*******	019.***.***-**
VALERIA BARBOSA FERREIRA	25/05/1972	1283*******	869.***.***-**
VALERIA BASTOS DOS SANTOS	07/01/1997	1664*******	065.***.***-**
VALERIA BISPO REZENDE DA SILVA	01/06/1987	2363*******	703.***.***-**
VALERIA CALDEIRA DIAS DE AMORIM	25/06/1983	1303*******	704.***.***-**
VALERIA CARDOZO DA SILVA CARVALHO	29/11/1993	1654*******	048.***.***-**
VALERIA CRISTINA ALVES RODRIGUES	27/02/1994	1660*******	056.***.***-**
VALÉRIA CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	03/06/1987	1654*******	031.***.***-**
VALERIA CRISTINA CORREA	22/03/1980	2374*******	941.***.***-**
VALERIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	12/06/1987	1293*******	735.***.***-**
VALERIA CRISTINE ANICEZIO DE CAMPOS	03/04/2000	1659*******	060.***.***-**
VALERIA DE CARVALHO MARQUES	10/03/1993	1655*******	606.***.***-**
VALERIA DE MORAES SILVA	23/09/2000	1513*******	062.***.***-**
VALERIA DE MORAIS ONORATO	27/04/1986	1666*******	018.***.***-**
VALERIA DE SOUZA SILVA	01/07/1991	1654*******	016.***.***-**
VALERIA DE SOUZA SIQUEIRA	21/12/2004	2377*******	081.***.***-**
VALERIA DEL VALLE MARTÍNEZ ROJAS	11/03/1999	2132*******	717.***.***-**
VALERIA DOS SANTOS VILANOVA	15/06/1984	0166*******	013.***.***-**
VALERIA ESTEFHANI RIBEIRO DE ARRUDA	22/10/1991	1654*******	033.***.***-**
VALERIA GOMES DE LIMA	06/05/1997	2017*******	032.***.***-**
VALÉRIA GONÇALINA E SILVA CURADO	20/07/1984	2099*******	026.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 530
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VALÉRIA KETELVIN FIGUEIREDO	14/03/1991	2360*******	046.***.***-**
VALÉRIA LUCIANA GOMES	01/09/1993	1663*******	027.***.***-**
VALERIA MARCONDES MIGUEL DOS SANTOS	14/07/1997	1660*******	053.***.***-**
VALERIA MARTINS ACOSTA REZENDE	09/10/1986	1654*******	023.***.***-**
VALERIA MELGAR DOS SANTOS	20/08/2002	1665*******	086.***.***-**
VALERIA MENDES BARBOSA	05/10/1985	1296*******	010.***.***-**
VALERIA PEREIRA FAGUNDES	03/03/1992	1373*******	047.***.***-**
VALERIA RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO	02/03/2004	1663*******	069.***.***-**
VALERIA ROSA DA SILVA	27/07/1992	1334*******	032.***.***-**
VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA	28/04/1994	0405*******	703.***.***-**
VALERIA SOUZA MIRANDA	21/08/1992	1654*******	048.***.***-**
VALÉRIA VITÓRIA CAMPOS DE ARRUDA	03/03/2003	2135*******	114.***.***-**
VALERIANA AVELINA DE MIRANDA	19/12/1948	1659*******	326.***.***-**
VALERIANA MARIA DA SILVA	05/11/1961	1231*******	523.***.***-**
VALERIANA NUNES DA CUNHA	15/06/1972	1516*******	001.***.***-**
VALERIANA NUNES RONDON	19/10/1979	1293*******	003.***.***-**
VALERIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	04/06/2003	2360*******	062.***.***-**
VALESCA DA SILVA ARRUDA	18/10/1985	2096*******	014.***.***-**
VALESKA AUGUSTA DA SILVA	10/10/1996	1660*******	053.***.***-**
VALESKA REGINA CAMPOS SANTOS	14/03/1999	1665*******	061.***.***-**
VALFRIDO VICENTE	28/06/1952	1084*******	190.***.***-**
VALGLENIZIA ABOIM DE OLIVEIRA	04/06/1989	2032*******	009.***.***-**
VALITO RIBEIRO DA SILVA	06/08/1956	1089*******	316.***.***-**
VALKIRIA FRANCISCA DA COSTA	25/10/1977	1659*******	001.***.***-**
VALKMIRA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA	13/04/1994	0712*******	047.***.***-**
VALLERYA APARECIDA DE ASSIS PORTO	10/07/2000	1663*******	074.***.***-**
VALLESKA FERREIRA DE OLIVEIRA	04/07/1995	2095*******	051.***.***-**
VALMAR DE OLIVEIRA FREITAS	08/01/1948	0808*******	308.***.***-**
VALMI JOSÉ DOS SANTOS	09/08/1976	1255*******	632.***.***-**
VALMIR FELIPE MARQUES DA CONCEICAO	23/10/1991	1660*******	040.***.***-**
VALMIR MELGAR DOS SANTOS	10/05/2005	1665*******	112.***.***-**
VALMIR PEREIRA RIVELO DE FREITAS	23/03/1999	1663*******	037.***.***-**
VALMIR PINHEIRO PINTO	23/07/1982	1288*******	984.***.***-**
VALMIR QUEIROZ DE SOUZA	17/01/1976	1252*******	795.***.***-**
VALMIR ROMÃO DA SILVA	04/07/1969	1237*******	399.***.***-**
VALMIRA PEREIRA BARROS SANTOS	10/08/1962	2681*******	330.***.***-**
VALNIDE DE SOUZA	27/07/1976	1250*******	667.***.***-**
VALNUZIA DE SOUZA MORAIS	19/03/1974	1659*******	545.***.***-**
VALQUELE LAURA DE CAMPOS	27/07/1984	1661*******	016.***.***-**
VALQUIRES DA SILVA RONDON	13/11/1984	1298*******	014.***.***-**
VALQUIRIA APARECIDA RIBEIRO	15/03/1986	1300*******	002.***.***-**
VALQUIRIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	03/02/1996	1360*******	063.***.***-**
VALQUÍRIA COSTA DOS SANTOS	11/05/1984	2042*******	009.***.***-**
VALQUÍRIA DE ARAUJO SALES	10/01/1991	2018*******	016.***.***-**
VALQUIRIA DE ARRUDA E SILVA	01/01/1995	1372*******	055.***.***-**
VALQUIRIA DIAS DA SILVA	30/04/1978	1660*******	928.***.***-**
VALQUIRIA DOS SANTOS SOARES	18/11/1986	1298*******	016.***.***-**
VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	13/03/1986	1663*******	016.***.***-**
VALQUIRIA FERREIRA GOMES	01/01/1976	2036*******	925.***.***-**
VALQUÍRIA JESUS DE SOUZA	19/07/1987	2067*******	039.***.***-**
VALQUIRIA LEMES DE FRANÇA	13/08/1981	1664*******	962.***.***-**
VALQUIRIA LIMA RIBEIRO DE SOUSA	29/09/1988	1660*******	018.***.***-**
VALQUIRIA LOUIZE DE OLIVEIRA ZANCA	01/01/1965	1207*******	048.***.***-**
VALQUIRIA LÚCIA CONCEIÇÃO DE JESUS	08/12/1997	1665*******	072.***.***-**
VALQUIRIA MARIA DA SILVA ROSA	15/09/1985	1313*******	013.***.***-**
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS	27/08/1981	0439*******	003.***.***-**
VALQUIRIA REGINA LEITE DA SILVA	26/06/1990	1654*******	063.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 531
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VALQUIRIA REIS DE OLIVEIRA	28/12/1972	1246*******	351.***.***-**
VALTENIS MARTINS DOS SANTOS	25/09/1985	2036*******	012.***.***-**
VALTER COLVERO	13/03/1955	1062*******	195.***.***-**
VALTER DA SILVA ALVES	31/10/1998	1661*******	123.***.***-**
VALTER LUIZ DA COSTA	13/12/1984	1313*******	019.***.***-**
VALTER NUNES DAROS	20/03/1986	2106*******	011.***.***-**
VALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	23/09/1991	2073*******	045.***.***-**
VALTINEIA CONCEIÇÃO	15/02/1981	1270*******	004.***.***-**
VANAIR DE CAMPOS LEITE	17/12/1970	1664*******	626.***.***-**
VANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	16/04/1986	1659*******	038.***.***-**
VANDA MIGUELINA DA SILVA	29/09/1971	0610*******	002.***.***-**
VANDA ALMEIDA DE SOUZA	15/10/1957	1654*******	720.***.***-**
VANDA ALVES CALDEIRA	29/02/1972	1660*******	901.***.***-**
VANDA ALVES DA SILVA	14/06/1978	2095*******	860.***.***-**
VANDA APARECIDA DA SILVA	29/11/1978	1337*******	918.***.***-**
VANDA BENEDITA ARANTES DE FARIAS	17/08/1967	1260*******	460.***.***-**
VANDA FERREIRA DA COSTA SANTIAGO	05/05/1973	1262*******	631.***.***-**
VANDA GENIU	04/05/1981	1660*******	894.***.***-**
VANDA LIENE DO ESPIRITO SANTOS	19/11/1967	2044*******	550.***.***-**
VANDA MARIA DE CAMPOS	16/09/1981	1662*******	935.***.***-**
VANDA MARIA SILVA BOTELHO	01/05/1955	2044*******	283.***.***-**
VANDA MIGUELINA DA SILVA	29/09/1971	2094*******	002.***.***-**
VANDA PINHEIRO DA SILVA	25/01/1962	1252*******	544.***.***-**
VANDA RONDON DE ARRUDA	22/05/1982	1665*******	025.***.***-**
VANDA SILVA CHAVES	06/05/1977	2362*******	038.***.***-**
VANDA TEIXEIRA DA COSTA	12/01/1956	1250*******	313.***.***-**
VANDA TEIXEIRA DA CRUZ	09/10/1968	1234*******	496.***.***-**
VANDAIL ROSA DE MORAES	22/10/1980	2006*******	026.***.***-**
VANDENEY SOARES DE SOUZA	25/01/1968	1270*******	419.***.***-**
VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA	05/07/1974	1259*******	655.***.***-**
VANDERLEI DE ARRUDA E SILVA	16/11/1975	1273*******	009.***.***-**
VANDERLEI DE FARIA	18/05/1994	1397*******	059.***.***-**
VANDERLEI HERMELINDO RIBEIRO	01/01/1970	1252*******	567.***.***-**
VANDERLEI PEDRO BISPO	27/12/1977	1261*******	830.***.***-**
VANDERLEIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA BARROSO	29/06/1991	1663*******	046.***.***-**
VANDERLEIA DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE	15/02/1967	1806*******	424.***.***-**
VANDERLEIA MARIA DE SOUZA	01/04/1979	1294*******	896.***.***-**
VANDERLEIA MARIA DUARTE	03/11/1976	1266*******	847.***.***-**
VANDERLEIA NILVA DOS SANTOS	08/11/1988	1654*******	043.***.***-**
VANDERLEIA PINTO DORNELES	28/12/1977	1250*******	818.***.***-**
VANDERLENE DE LOURDES LOPES	24/01/1974	1231*******	496.***.***-**
VANDERLEY BISPO DA SILVA	30/03/1975	1664*******	545.***.***-**
VANDERLEY DA SILVA OLIVEIRA	28/09/1976	1260*******	689.***.***-**
VANDERLEY MACIEL DE OLIVEIRA	16/03/1977	1260*******	811.***.***-**
VANDERLEY PEREIRA SANTANA	08/09/1967	1904*******	966.***.***-**
VANDERLEYA GORDADO DA SILVA MARCONDES	07/12/1972	1298*******	581.***.***-**
VANDERLI BATISTA DA SILVA	06/06/1977	1315*******	034.***.***-**
VANDERLI DA SILVA NASCIMENTO	29/10/1975	1654*******	594.***.***-**
VANDERLINA LOPES DE SOUZA	15/11/1959	1335*******	458.***.***-**
VANDERSON IZIDORO MARCAL	27/03/1988	1313*******	734.***.***-**
VANDERSON LEMES DE MIRANDA	13/10/1983	1286*******	004.***.***-**
VANDERSON SILVA DE ARRUDA	01/12/1982	1298*******	032.***.***-**
VANDERVAL PEREIRA DUARTE	13/10/1873	1250*******	592.***.***-**
VANDILMA DE SOUZA	19/02/1983	1663*******	020.***.***-**
VANDIR SOUZA RIBEIRO ROSSI	07/07/1968	1235*******	314.***.***-**
VANDRIELLY COSTA FERREIRA	22/08/1996	1553*******	037.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 532
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VANDSON PEREIRA DA SILVA	28/08/1984	1296*******	005.***.***-**
VANECIA ALVES NAZARIO	13/10/1989	1655*******	009.***.***-**
VANEIDE MARIA MOREIRA	27/06/1976	1659*******	926.***.***-**
VANEIDE MORAIS SILVA VIEIRA	20/11/1991	1653*******	057.***.***-**
VANEIDE RONDON DE ARRUDA	06/12/1999	1660*******	059.***.***-**
VANEIRA SILVA DA GAMA	27/05/1987	0538*******	022.***.***-**
VANESA DA SILVA SANTOS	06/03/1989	2106*******	027.***.***-**
VANESA RODRIGUES DE MORAES	17/03/1978	1659*******	000.***.***-**
VANESCA CANDIDA PACHECO	13/08/1989	1663*******	037.***.***-**
VANESSA ALVES CAMPOS	08/11/1989	2360*******	047.***.***-**
VANESSA ALVES DA SILVA	09/03/1994	2046*******	050.***.***-**
VANESSA ALVES DE FRANÇA	13/01/1994	1680*******	033.***.***-**
VANESSA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	17/10/1990	1659*******	030.***.***-**
VANESSA ALVES LEITE	11/04/1985	2107*******	029.***.***-**
VANESSA AMORIM DE SOUZA	27/04/1990	1654*******	039.***.***-**
VANESSA APARECIDA DE CAMPOS NASCIMENTO	29/09/1996	1258*******	058.***.***-**
VANESSA APARECIDA DE CARVALHO	03/06/1996	1660*******	059.***.***-**
VANESSA APARECIDA DE JESUS	13/07/1981	1294*******	696.***.***-**
VANESSA APARECIDA DE LIMA	11/10/2002	1661*******	062.***.***-**
VANESSA APARECIDA FELIX	07/09/1990	2363*******	031.***.***-**
VANESSA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES	07/07/2001	2376*******	067.***.***-**
VANESSA APARECIDA LACERDA DA SILVA	12/10/1997	1659*******	057.***.***-**
VANESSA APARECIDA NUNES CORREA	01/03/1999	1660*******	716.***.***-**
VANESSA APARECIDA SOUZA GUIA	05/05/1992	1654*******	037.***.***-**
VANESSA ARAUJO SILVA	17/10/1989	1320*******	027.***.***-**
VANESSA BARBOSA DE SOUZA	31/12/2004	2710*******	062.***.***-**
VANESSA BARROS DOS SANTOS	20/08/2003	2361*******	074.***.***-**
VANESSA BARROS SANTANA	24/06/1998	2097*******	056.***.***-**
VANESSA BONIFACIO DE ALMEIDA	18/04/1985	1332*******	019.***.***-**
VANESSA CAMPOS DA SILVA	21/08/1997	2033*******	066.***.***-**
VANESSA CANABARRO	19/08/1982	1659*******	023.***.***-**
VANESSA CARDOSO	22/03/1996	2366*******	063.***.***-**
VANESSA CARDOSO DO AMARAL	04/01/2001	0667*******	071.***.***-**
VANESSA CARLA CALIXTO DE SOUZA	26/09/1984	1666*******	366.***.***-**
VANESSA CARMELINA DA COSTA	07/07/1993	1654*******	055.***.***-**
VANESSA CAROL DE ARRUDA E SILVA	14/09/1996	1659*******	072.***.***-**
VANESSA CAROLINA ARRUDA DE MORAIS	25/02/1994	1656*******	039.***.***-**
VANESSA CAROLINE BISPO RODRIGUES	06/12/1994	1666*******	046.***.***-**
VANESSA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	05/08/1998	1173*******	037.***.***-**
VANESSA CAROLINE VANDERLEZ	22/02/1995	1666*******	440.***.***-**
VANESSA CLARA DE ALMEIDA	04/05/2001	1662*******	093.***.***-**
VANESSA CLARA OLIVEIRA GUEDES DA SILVA	03/08/1995	1659*******	053.***.***-**
VANESSA CONCEICAO ANASTACIO	10/11/1999	1662*******	061.***.***-**
VANESSA CONCEICAO DA SILVA	22/05/1991	1654*******	042.***.***-**
VANESSA CORREIA DOS SANTOS	12/02/0201	2131*******	049.***.***-**
VANESSA COSTA DA CUNHA	13/12/1994	1654*******	049.***.***-**
VANESSA COSTA LAZARINI	11/09/1997	1663*******	060.***.***-**
VANESSA CRIS DE OLIVEIRA SANTOS	13/12/1989	1660*******	039.***.***-**
VANESSA CRISTINA ARAÚJO DO NASCIMENTO	24/08/1995	1354*******	035.***.***-**
VANESSA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	01/04/1999	2011*******	063.***.***-**
VANESSA CRISTINA DA SILVA	24/03/1987	1689*******	018.***.***-**
VANESSA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	07/05/1986	1655*******	355.***.***-**
VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO	29/07/1999	2360*******	062.***.***-**
VANESSA CRISTINA DUARTE	16/04/1986	1315*******	018.***.***-**
VANESSA CRISTINA PAIVA JORGE	23/07/2003	2386*******	087.***.***-**
VANESSA DA COSTA FERREIRA	03/04/1992	1383*******	037.***.***-**
VANESSA DA GUIA NASCIMENTO	01/06/1986	1659*******	016.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 533
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VANESSA DA LUZ SOUZA	31/01/1986	2073*******	992.***.***-**
VANESSA DA MATA SILVA	10/12/1990	1445*******	040.***.***-**
VANESSA DA SILVA CAMPOS	13/08/1990	1666*******	036.***.***-**
VANESSA DA SILVA CARVALHO	24/08/1996	2020*******	052.***.***-**
VANESSA DA SILVA FREITAS	05/06/1995	1660*******	058.***.***-**
VANESSA DA SILVA TAVARES	10/09/1987	1564*******	709.***.***-**
VANESSA DE ALMEIDA ESPINOSA	26/10/1984	1663*******	008.***.***-**
VANESSA DE ANUNCIACAO	22/03/1998	1664*******	066.***.***-**
VANESSA DE AQUINO COSTA	25/11/1999	1665*******	062.***.***-**
VANESSA DE JESUS COSTA	10/12/1994	2095*******	057.***.***-**
VANESSA DE OLIVEIRA PINTO SIQUEIRA	07/08/1995	1662*******	057.***.***-**
VANESSA DE PAULA FARIA	26/06/1989	1326*******	024.***.***-**
VANESSA DE PAULA FERREIRA	11/10/1994	1544*******	056.***.***-**
VANESSA DE SENA ARAÚJO	28/11/1993	1658*******	609.***.***-**
VANESSA DE SOUSA LIMA	27/06/1986	1688*******	021.***.***-**
VANESSA DE SOUZA MARUI	25/03/1997	1656*******	048.***.***-**
VANESSA DIAS DA COSTA MACEDO	23/04/2002	1662*******	110.***.***-**
VANESSA DO LAGO MEIRA	28/07/1980	2361*******	007.***.***-**
VANESSA DOMINGAS DE PAULA	27/03/1998	1662*******	062.***.***-**
VANESSA DONATO BATISTA	26/06/2001	0789*******	065.***.***-**
VANESSA DOS SANTOS GOMES	03/04/2001	1669*******	061.***.***-**
VANESSA DOS SANTOS GOMES	03/01/1980	1270*******	893.***.***-**
VANESSA DOS SANTOS NUNES	21/10/1989	2022*******	046.***.***-**
VANESSA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	25/06/1999	1659*******	062.***.***-**
VANESSA DUARTE	12/05/2002	2360*******	061.***.***-**
VANESSA EMILIA DOS SANTOS	01/09/1998	1660*******	053.***.***-**
VANESSA EVELEN DA CONCEICAO	28/12/1998	1661*******	074.***.***-**
VANESSA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	04/03/2001	1660*******	061.***.***-**
VANESSA FERNANDES BARAO	15/10/2000	1665*******	061.***.***-**
VANESSA FERREIRA DA SILVA VALES	07/09/1999	2073*******	069.***.***-**
VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA	22/02/1996	1662*******	053.***.***-**
VANESSA FERREIRA DE MORAES	18/10/1996	2142*******	064.***.***-**
VANESSA FERREIRA SANTOS	31/10/1993	2040*******	048.***.***-**
VANESSA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	20/02/2001	1660*******	063.***.***-**
VANESSA FLORENTINO E SILVA	28/08/1989	1662*******	028.***.***-**
VANESSA FRANCISCA DA COSTA	11/04/1988	1307*******	019.***.***-**
VANESSA GALDINO DA SILVA	30/06/1992	1659*******	050.***.***-**
VANESSA GARIBALDI MAGALHAES	24/10/1989	1654*******	028.***.***-**
VANESSA GOIS	26/04/1993	2017*******	028.***.***-**
VANESSA GONCALVES DE SOUZA	26/02/1999	2034*******	071.***.***-**
VANESSA INGRID DE CAMPOS	21/12/1995	2044*******	051.***.***-**
VANESSA IRIS ROMPATE PALMA	01/03/1986	1660*******	010.***.***-**
VANESSA ITAMARA LEITE	25/11/1984	1299*******	013.***.***-**
VANESSA JAKELINE AMORIM DOS SANTOS	04/10/2002	1666*******	061.***.***-**
VANESSA JULIANE DE OLIVEIRA	17/03/1988	1358*******	055.***.***-**
VANESSA KARINI FERREIRA DE SOUZA SANTANA	03/06/1991	1660*******	036.***.***-**
VANESSA KARLA DA COSTA OLIVEIRA	18/03/2000	1665*******	061.***.***-**
VANESSA KAROLINA DE SOUZA LEME	05/10/1988	2105*******	017.***.***-**
VANESSA KAROLINE DE JESUS FERREIRA	19/06/1995	2098*******	049.***.***-**
VANESSA KELLY DO NASCIMENTO	26/08/1988	1654*******	023.***.***-**
VANESSA LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	28/07/2003	1666*******	107.***.***-**
VANESSA LOPES DOS SANTOS	20/02/1991	1663*******	032.***.***-**
VANESSA LUIZE DA SILVA	05/03/1990	1660*******	041.***.***-**
VANESSA MACHADO SANTANA	31/08/1992	1660*******	006.***.***-**
VANESSA MACIEL DA SILVA	07/06/1992	1654*******	038.***.***-**
VANESSA MAGALHAES DO NASCIMENTO	04/07/1998	1656*******	070.***.***-**
VANESSA MARIA DA SILVA	04/08/1994	1487*******	702.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 534
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VANESSA MARIA DA SILVA AMORIM	21/10/1999	1498*******	065.***.***-**
VANESSA MARIA DE SOUZA	10/02/1985	1322*******	012.***.***-**
VANESSA MARIA GONÇALVES	03/01/1981	2134*******	013.***.***-**
VANESSA MARTINS DA SILVA	06/01/1995	2075*******	057.***.***-**
VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	19/05/1987	2033*******	023.***.***-**
VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	23/02/1991	2378*******	045.***.***-**
VANESSA MIRANDA DOS SANTOS ARAUJO	27/05/1992	1655*******	034.***.***-**
VANESSA MORAIS ONORATO	24/10/1990	1322*******	037.***.***-**
VANESSA MUNIQUE DA ROCHA FIGUEIREDO	16/11/1994	1665*******	038.***.***-**
VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	21/11/1995	1659*******	067.***.***-**
VANESSA NILVA DOS SANTOS	28/04/1987	2075*******	013.***.***-**
VANESSA NUNES DOS SANTOS	10/09/1996	1660*******	069.***.***-**
VANESSA OLIVEIRA DE BRITO	09/10/2000	1384*******	062.***.***-**
VANESSA PEREIRA DA SILVA	01/08/1982	1662*******	018.***.***-**
VANESSA PEREIRA DE SOUZA	26/06/1992	1654*******	055.***.***-**
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	19/11/1991	1654*******	041.***.***-**
VANESSA PETRONILIA DA SILVA	15/01/1997	2044*******	062.***.***-**
VANESSA PIERIM ALVES	24/04/1989	1319*******	030.***.***-**
VANESSA PIRES DE SOUZA	16/05/1988	1666*******	028.***.***-**
VANESSA PORTO DA ROCHA	11/09/1999	1426*******	066.***.***-**
VANESSA RAMOS DE ALCANTARA	25/04/1997	1669*******	053.***.***-**
VANESSA RAQUEL WAGNER	06/03/1988	1904*******	012.***.***-**
VANESSA REGINA DA SILVA	17/03/1986	1655*******	012.***.***-**
VANESSA REJANE NUNES DA CRUZ	09/06/1992	1656*******	044.***.***-**
VANESSA RIBEIRO SILVA	22/02/2004	1667*******	096.***.***-**
VANESSA RIBEIRO VERANO	24/07/1984	2102*******	012.***.***-**
VANESSA RODRIGUES CARAPIA	27/04/2000	2090*******	061.***.***-**
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	11/08/1994	1654*******	051.***.***-**
VANESSA RODRIGUES DE MORAIS MENDES	03/06/1991	2069*******	038.***.***-**
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	06/03/1987	2055*******	733.***.***-**
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	09/07/1980	1314*******	903.***.***-**
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	25/11/2000	1663*******	084.***.***-**
VANESSA RODRIGUES OLIVEI RA	15/10/1996	2100*******	053.***.***-**
VANESSA RONDON CARVALHO	17/02/2004	1662*******	062.***.***-**
VANESSA RUBIA DA SILVA	05/05/1991	1655*******	037.***.***-**
VANESSA SANTANA DE AMORIM	09/09/2002	0818*******	071.***.***-**
VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA	27/02/1997	1663*******	062.***.***-**
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	07/06/1992	1654*******	448.***.***-**
VANESSA SENGER	01/05/1978	2361*******	918.***.***-**
VANESSA SILVA MARTINS	12/05/1993	1654*******	044.***.***-**
VANESSA SILVA RIZALDE	12/03/1996	1344*******	058.***.***-**
VANESSA SILVA XAVIER	30/08/1995	1665*******	052.***.***-**
VANESSA SILVANA PEREIRA	22/02/1979	1288*******	002.***.***-**
VANESSA SOARES AGUILAR	15/05/1990	2361*******	054.***.***-**
VANESSA SOUZA SILVA	11/06/1993	1654*******	049.***.***-**
VANESSA SOUZA DA ROCHA	28/02/2001	1669*******	050.***.***-**
VANESSA SOUZA DE FIGUEIREDO	11/01/1998	1663*******	065.***.***-**
VANESSA SOUZA SILVA	21/12/2003	1585*******	067.***.***-**
VANESSA TIAGO COSTA	27/09/1979	1273*******	958.***.***-**
VANESSA VANIA DE SOUZA ALVARENGA	20/02/1993	1654*******	044.***.***-**
VANESSA VIEIRA DE ALMEIDA	12/06/1999	1667*******	063.***.***-**
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	27/10/1997	1659*******	038.***.***-**
VANESSSA DOS SANTOS COSTA	02/03/1996	2106*******	061.***.***-**
VANEZA APARECIDA DOS SANTOS	10/09/1975	1269*******	905.***.***-**
VANIA ALVES DA ROSA	04/03/1980	1665*******	024.***.***-**
VANIA ALVES MARCELINO	11/02/1990	1322*******	037.***.***-**
VANIA ANTONIA DE FRANCA	13/06/1980	1659*******	978.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 535
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VANIA ANTUNES DE AGUIAR	03/03/1981	1666*******	022.***.***-**
VANIA APARECIDA DA CUNHA	06/10/1992	1665*******	700.***.***-**
VÂNIA APARECIDA DA SILVA SALES	03/03/1985	1315*******	027.***.***-**
VANIA ARAUJO SILVA	21/04/1985	1285*******	010.***.***-**
VANIA BISPO DA SILVA	02/02/1987	1654*******	015.***.***-**
VANIA CELIA DOS SANTOS	30/05/1987	1662*******	039.***.***-**
VÂNIA CRIS DE OLIVEIRA SANTOS	13/12/1989	2143*******	039.***.***-**
VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/08/1973	1244*******	652.***.***-**
VANIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	14/11/1969	1247*******	557.***.***-**
VANIA CRISTINA MATTOS DA SILVA	12/07/1972	1255*******	581.***.***-**
VANIA DA SILVA RONDON CAMPOS	21/04/1985	1659*******	011.***.***-**
VANIA DAMAZIO DA SILVA PINHO	22/11/1972	1284*******	991.***.***-**
VANIA DE ALMEIDA	30/03/1984	1315*******	022.***.***-**
VANIA DE ARRUDA MARQUES NASCIMENTO	03/01/1984	1287*******	974.***.***-**
VANIA DE ARRUDA MARQUES NASCIMENTO	03/01/1984	1287*******	974.***.***-**
VANIA DE ARRUDA MORAIS	02/12/1991	1659*******	052.***.***-**
VÂNIA DE OLIVEIRA DA SILVA	30/08/1990	2368*******	039.***.***-**
VANIA DE SOUZA TATEHIRA	09/07/1982	1660*******	743.***.***-**
VANIA ELY BENITES LEMOS	05/03/1984	1289*******	003.***.***-**
VANIA EVA DA SILVA SOUZA	12/08/1988	1661*******	036.***.***-**
VANIA GOMES DA SILVA	24/08/1981	1663*******	937.***.***-**
VANIA GOMES DOS SANTOS	22/09/1986	1665*******	015.***.***-**
VANIA KAROLINA BANDEIRA DUARTE	30/04/1996	1506*******	053.***.***-**
VÂNIA LIMA DE SÁ LATORRACA	23/12/1979	1314*******	014.***.***-**
VANIA LOURENCO ALVES	09/03/1965	2037*******	427.***.***-**
VANIA LUCIA PEREIRA	18/05/1989	1654*******	022.***.***-**
VANIA MARIA DA CONCEICAO	07/08/1972	1278*******	652.***.***-**
VANIA MARIA DA CRUZ	13/10/1993	1299*******	057.***.***-**
VANIA MARIA DE AMARAL SANTANA	28/08/1974	1902*******	001.***.***-**
VANIA MARIA DE CAMPOS	05/05/1983	1311*******	020.***.***-**
VANIA MARIA PINTO	26/10/1979	2044*******	010.***.***-**
VANIA MARINA DO NASCIMENTO SILVA	18/06/1975	1659*******	616.***.***-**
VANIA MENDES	11/09/1970	1904*******	442.***.***-**
VANIA MENDOZA FRANCA	08/05/1997	0622*******	062.***.***-**
VANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/10/1990	1654*******	059.***.***-**
VANIA PEREIRA DE MIRANDA	14/10/1980	1333*******	989.***.***-**
VÂNIA PEREIRA ORTIZ	16/06/1981	6906*******	690.***.***-**
VANIA RAFAELE AUGUSTO	14/01/1984	1320*******	994.***.***-**
VANIA RAMOS RODRIGUES	09/07/1980	1281*******	903.***.***-**
VANIA REGINA BATISTA AMORIM	28/08/1979	2107*******	021.***.***-**
VANIA RIBEIRO DE QUEIROZ CORREIA	11/06/1973	1247*******	545.***.***-**
VANIA SOARES DE ARRUDA	15/06/1971	1659*******	839.***.***-**
VANIA SOARES GOMES	30/10/1982	1427*******	031.***.***-**
VANIA THAIS SOUZA PEREIRA	15/04/1996	1390*******	059.***.***-**
VANIA THAMMY DE CAMPOS BARBOZA	21/10/1988	2008*******	043.***.***-**
VANIA TOROREUDO	07/02/1991	1331*******	044.***.***-**
VANIA VILASBOA SOUZA DE ASSUNCAO	15/09/1986	1659*******	019.***.***-**
VANICE CRISTINA DE FIGUEIREDO	24/03/1984	1289*******	983.***.***-**
VANICE MARIA DA CRUZ	09/03/1981	0818*******	006.***.***-**
VANICE PAULA MAGALHAES DO CARMO	14/08/1982	1276*******	714.***.***-**
VANICLEIA CABRAL DOS SANTOS	13/08/1991	1660*******	029.***.***-**
VANICLEIA MENDES AIRES	20/10/2002	1664*******	089.***.***-**
VANIELLE PEDRINA RODRIGUES DE MORAES	29/06/1999	2065*******	063.***.***-**
VANIELLY REGINA DA SILVA	28/02/1989	2104*******	030.***.***-**
VANIELY VERONICA CARDOZO SILVA SOUZA	29/03/1999	1660*******	071.***.***-**
VANIL DE JESUS CORTEZ	05/09/1975	1238*******	544.***.***-**
VANILCE MARIA DE FIGUEIREDO	05/10/1979	1659*******	045.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 536
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VANILDA BATISTA DA SILVA	20/02/1982	1659*******	051.***.***-**
VANILDA CANDIDA DE MORAES	12/05/1959	1211*******	208.***.***-**
VANILDA DE CARVALHO SILVA	17/04/1992	1424*******	099.***.***-**
VANILDA DOMINGAS DE CAMPOS SILVA	28/10/1984	2131*******	015.***.***-**
VANILDA DOS SANTOS	27/01/1977	1266*******	854.***.***-**
VANILDA GONCALVES DE MORAES	26/06/1972	1265*******	784.***.***-**
VANILDA VIEIRA FERRAZ	31/12/1974	1654*******	571.***.***-**
VANILDE CORREA DA SILVA	05/09/1951	7778*******	353.***.***-**
VANILDES DA SILVA	13/09/1956	1654*******	852.***.***-**
VANILDES ELIETE DE JESUS	28/09/1979	1282*******	909.***.***-**
VANILDO GOMES DA SILVA	12/06/1979	1289*******	865.***.***-**
VANILTO DIAS VIEIRA	21/11/1973	1298*******	615.***.***-**
VANILZA INACIA DA SILVA SOUSA	03/06/1988	1326*******	054.***.***-**
VANILZA ANDREIA DA COSTA	18/04/1980	1662*******	983.***.***-**
VANILZA PAULINA DA SILVA	17/11/2002	1667*******	060.***.***-**
VANILZA SOUZA DE ALMEIDA	29/09/1989	1314*******	029.***.***-**
VANILZE GONÇALINA FIGUEIREDO	14/02/1985	1673*******	022.***.***-**
VANILZE JULIA DA SILVA	29/10/1986	1680*******	020.***.***-**
VANIR CORREA DE CAMPOS	15/06/1964	2079*******	013.***.***-**
VANIR MARIA DO NASCIMENTO	25/03/1973	1903*******	901.***.***-**
VANIRDE APARECIDA DA SILVA	21/12/1973	1303*******	012.***.***-**
VANISE DE AMORIM SILVA	26/04/1987	1654*******	023.***.***-**
VANIZE MARGARIDA CRUZ	10/06/1953	1077*******	036.***.***-**
VANTUIR DO ESPÍRITO SANTO GOMES	03/05/1977	1261*******	787.***.***-**
VANUSA ALVES MATOS	12/06/1985	1300*******	014.***.***-**
VANUSA APARECIDA DE ARRUDA SOUZA	01/02/1992	1660*******	051.***.***-**
VANUSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	16/01/1982	1301*******	002.***.***-**
VANUSA APARECIDA DE FRANÇA	09/08/1974	1310*******	571.***.***-**
VANUSA BARROS SANTANA	30/08/2000	2097*******	056.***.***-**
VANUSA DA SILVA COSTA	16/03/1971	1317*******	594.***.***-**
VANUSA FERREIRA DA SILVA	07/04/1978	1659*******	007.***.***-**
VANUSA GORDADO DA SILVA	29/07/1982	1293*******	006.***.***-**
VANUSA LIMA DE SALES	24/07/1980	1275*******	322.***.***-**
VANUSA REGIANE FRANCISCO	09/04/1993	2361*******	057.***.***-**
VANUSA SILVA CAMPOS JESUS	06/06/1996	2009*******	056.***.***-**
VANUSSA RIBEIRO DE CAMPOS	26/12/1989	1654*******	037.***.***-**
VANUZA BARBOSA	11/12/1987	2041*******	035.***.***-**
VANUZA DA CRUZ CARVALHO	06/05/1978	1381*******	034.***.***-**
VANUZA DA SILVA AQUINO	07/01/1973	0659*******	790.***.***-**
VANUZA DA SILVA BARROS	05/12/1987	2070*******	021.***.***-**
VANUZA DE ALMEIDA GONCALVES	13/07/1995	1660*******	057.***.***-**
VANUZA DE CAMPOS OLIVEIRA	24/09/1982	1281*******	959.***.***-**
VANUZA ELENA DE OLIVEIRA SILVA	23/06/1969	1656*******	003.***.***-**
VANUZA LEITE MOREIRA	01/05/1979	1659*******	934.***.***-**
VANUZA MATEUS PORFIRIA DA SILVA	07/11/1999	1660*******	061.***.***-**
VANUZA RODRIGUES DE CAMPOS	28/11/1990	1654*******	038.***.***-**
VANUZA SILVA BARBOSA	25/08/1980	1359*******	006.***.***-**
VANUZE TEREZINHA DA SILVA	23/11/1982	2008*******	038.***.***-**
VANUZIA DA SILVA ALMEIDA	09/04/2004	1667*******	094.***.***-**
VANUZIA FELÍCIO DA SILVA	25/01/1995	1607*******	114.***.***-**
VASTI NUNES DA SILVA	19/08/1960	1702*******	429.***.***-**
VASTIR DE ALMEIDA SANTOS	21/04/1965	1659*******	271.***.***-**
VAUDETH LEMES DE MORAES SILVA	04/05/1970	1662*******	928.***.***-**
VELISIA BRASILINA DA SILVA	30/11/1987	1655*******	058.***.***-**
VELLERSON VALMOR DE OLIVEIRA	10/10/1995	1258*******	057.***.***-**
VENICE MARIA DO NASCIMENTO	28/02/1976	1258*******	816.***.***-**
VENICIOS PINTO DA SILVA	06/03/1990	1659*******	040.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 537
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VENICIUS MARÇAL AMARAL	05/06/1999	1487*******	061.***.***-**
VENICIUS MATERNO DOS SANTOS	23/12/1998	1426*******	039.***.***-**
VENINA CONCEICAO DE ALMEIDA	17/12/1954	1656*******	968.***.***-**
VENINA MARIA DE MORAES COSTA	17/12/1964	1246*******	631.***.***-**
VERA ALICE AMADOR	17/06/1968	2380*******	790.***.***-**
VERA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	06/06/1980	2367*******	037.***.***-**
VERA LÚCIA ALVES OLIVEIRA	20/06/1977	1285*******	488.***.***-**
VERA LUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA	07/09/1971	1237*******	266.***.***-**
VERA LÚCIA ANDRIOLLI	21/09/1956	0766*******	296.***.***-**
VERA LUCIA ANTONIO	16/12/1962	2368*******	884.***.***-**
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	15/06/1990	1653*******	032.***.***-**
VERA LUCIA CABRAL	24/06/1975	1290*******	535.***.***-**
VERA LUCIA CAMPOS DE SOUZA	12/05/1961	1086*******	161.***.***-**
VERA LUCIA DA CONCEICAO	19/01/1980	1295*******	009.***.***-**
VERA LUCIA DA COSTA	20/08/1961	2030*******	030.***.***-**
VERA LUCIA DA SILVA	04/01/1978	1660*******	742.***.***-**
VERA LUCIA DA SILVA	26/12/1951	1662*******	161.***.***-**
VERA LÚCIA DA SILVA	13/08/1967	1312*******	453.***.***-**
VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO	17/12/1957	1317*******	415.***.***-**
VERA LUCIA DA SILVA COSTA	14/12/1957	2386*******	545.***.***-**
VERA LUCIA DE ALMEIDA	19/09/1969	1270*******	903.***.***-**
VERA LUCIA DE ALMEIDA RIBAS	23/02/1975	1664*******	593.***.***-**
VERA LUCIA DE CASTRO NASCIMENTO	09/12/1960	2135*******	622.***.***-**
VERA LUCIA DE MOURA SILVA	29/10/1984	2044*******	015.***.***-**
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	06/06/1976	1654*******	010.***.***-**
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	23/10/1965	1328*******	668.***.***-**
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	23/04/1962	1663*******	881.***.***-**
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	09/12/1970	1660*******	804.***.***-**
VERA LUCIA DE SOUZA CANAVARROS	26/10/1974	9457*******	945.***.***-**
VERA LUCIA DE SOUZA FIGUEIREDO	16/12/1979	1287*******	898.***.***-**
VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	20/03/1969	1654*******	615.***.***-**
VERA LUCIA DOS SANTOS	01/06/1970	1278*******	012.***.***-**
VERA LUCIA DOS SANTOS	04/09/1970	1657*******	739.***.***-**
VERA LÚCIA DOS SANTOS	26/06/1977	6212*******	652.***.***-**
VERA LUCIA FELIX MARQUES	25/09/1972	1252*******	819.***.***-**
VERA LUCIA FERREIRA DOS ANJOS	09/12/1978	1659*******	960.***.***-**
VERA LUCIA FERREIRA FRANCA	28/01/1979	1255*******	938.***.***-**
VERA LUCIA GONCALVES DOS REIS	27/07/1957	1088*******	161.***.***-**
VERA LUCIA MALHEIRO DA COSTA	23/07/1967	1659*******	495.***.***-**
VERA LUCIA MARTINS TRISTÃO MOREIRA	29/11/1962	1336*******	380.***.***-**
VERA LUCIA NUNES	02/06/1976	2073*******	855.***.***-**
VERA LUCIA OLIVEIRA DOMINGOS SANTIAGO	16/06/1978	1280*******	894.***.***-**
VERA LUCIA PEREIRA DE MORAES SOUZA	30/11/1978	1311*******	694.***.***-**
VERA LUCIA PEREIRA LEITE	04/11/1979	1664*******	022.***.***-**
VERA LUCIA RAMOS	16/09/1982	2367*******	028.***.***-**
VERA LUCIA RIBEIRO	03/02/1960	1666*******	550.***.***-**
VERA LUCIA RIBEIRO DE JESUS	30/09/1964	1236*******	129.***.***-**
VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	08/01/1978	2016*******	851.***.***-**
VERA LÚCIA SILVA BARBOSA	10/03/1983	2098*******	932.***.***-**
VERA LUCIA SILVA CONCEICAO	05/11/1977	2380*******	745.***.***-**
VERA LUIZA SANTOS DE ARRUDA	24/02/1961	1252*******	655.***.***-**
VERA MARCIA DA CRUZ	16/10/1969	0664*******	828.***.***-**
VERA MARIA DE MORAIS	10/07/1955	1211*******	317.***.***-**
VERA PALHÃO	08/09/1970	2134*******	709.***.***-**
VERA PINTO SOARES	03/02/1972	1659*******	981.***.***-**
VERALUCIA EVANGELISTA DA COSTA	07/09/1970	1244*******	650.***.***-**
VERDINALVA ALVES DA COSTA	19/01/1968	1258*******	251.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 538
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VERIANA DA SILVA	07/08/1962	1266*******	568.***.***-**
VERIDIANA BENEDITA MOREIRA	09/08/1960	1066*******	284.***.***-**
VERLI DA APARECIDA MORAES	03/02/1966	2071*******	545.***.***-**
VERONICA ALESSANDRA SOUZA DE ALCANTARA	03/05/2005	2360*******	113.***.***-**
VERONICA ALMEIDA DA SILVA	13/12/1997	1659*******	062.***.***-**
VERONICA APARECIDA ORMOND COSTA	19/07/2004	0814*******	096.***.***-**
VERONICA ARAUJO	06/01/1994	2104*******	031.***.***-**
VERONICA BENITEZ LEMOS	13/01/1956	1669*******	008.***.***-**
VERONICA BOTELHO DOS SANTOS	12/05/1988	2075*******	018.***.***-**
VERONICA COSME TARGINO	13/02/1982	1293*******	008.***.***-**
VERONICA CRISTINA DE ARRUDA	24/07/1988	1311*******	022.***.***-**
VERÔNICA DA SILVA CANETTE SALOMÉ	16/08/2001	2371*******	073.***.***-**
VERONICA DE ALMEIDA RIBAS	08/05/1980	2107*******	022.***.***-**
VERONICA DE ASSIS PEREIRA	15/10/1997	1512*******	063.***.***-**
VERONICA DE OLIVEIRA	09/06/1987	2365*******	017.***.***-**
VERONICA DE SOUZA CARNEIRO	03/01/1989	1311*******	023.***.***-**
VERONICA DIAS DOS SANTOS	23/09/1991	2040*******	042.***.***-**
VERONICA ESQUIVEL VENTURA	21/11/1975	1241*******	688.***.***-**
VERONICA LOPES DA SILVA SCHIMIELESKI	16/06/1994	2367*******	049.***.***-**
VERONICA MARIA DA SILVA	02/02/1986	1661*******	021.***.***-**
VERONICA MARIA DA SILVA NETA	23/02/2002	1659*******	067.***.***-**
VERONICA MARQUES DE CAMPOS	13/05/1999	1658*******	064.***.***-**
VERÔNICA NUMES BRILHANTE	11/11/1986	2007*******	960.***.***-**
VERONICA PALHARES PADILHA	14/01/2002	2372*******	069.***.***-**
VERONICA PEREIRA PIRES	18/03/1984	2042*******	991.***.***-**
VERONICA PRADO DE OLIVEIRA	30/09/1971	1666*******	887.***.***-**
VERONICA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO	09/09/1993	1654*******	052.***.***-**
VERONICA SANTANA DOS SANTOS	09/09/1989	1654*******	036.***.***-**
VERONICA SANTOS MATIAS DE OLIVEIRA	25/08/2000	1663*******	075.***.***-**
VERONICA SILVA SATURNINO	02/04/1993	1460*******	092.***.***-**
VERONICA VANESSA DE PAULA	26/10/1988	1319*******	024.***.***-**
VERÔNICA VITÓRIA DA SILVA EVANGELISTA	12/08/1987	1616*******	023.***.***-**
VERONICA XAVIER DA CONCEIÇÃO	02/01/1996	0784*******	069.***.***-**
VERONICE DE SOUZA	29/12/1983	1295*******	004.***.***-**
VERONICE PEREIRA SILVA	16/12/1953	2074*******	240.***.***-**
VERUCIA DA CRUZ SANTANA	22/04/1982	1665*******	934.***.***-**
VEVIAINE FORTES DA SILVA	07/06/1985	1324*******	020.***.***-**
VEVIANE CONCEIÇÃO DE CAMPOS FRANÇA	06/11/1979	1665*******	006.***.***-**
VEVIANE DE ARRUDA BASTOS	05/02/1983	2075*******	015.***.***-**
VICENCIA MARIA DA SILVA	22/01/1984	1666*******	015.***.***-**
VICENTA FERNANDES GONCALVES	22/01/1955	1282*******	340.***.***-**
VICENTE EGIDIO RODRIGUES	01/09/1948	1240*******	442.***.***-**
VICENTE FERREIRA RODRIGUES	22/01/1984	1316*******	738.***.***-**
VICENTE GUILHERME PAES DE ARRUDA	25/06/1952	1046*******	141.***.***-**
VICENTE JOSE ANTUNES JUNIOR	12/08/1971	1229*******	432.***.***-**
VICENTE PINTO DE MORAES NETO	22/07/1966	2377*******	655.***.***-**
VICENTE TENUTES DA SILVA NETO	01/05/1999	1396*******	061.***.***-**
VICENTINA CARMEN DE ASSIS	22/01/1977	1307*******	928.***.***-**
VICENTINA GONCALVES COSTA	29/05/1970	1252*******	803.***.***-**
VICENTINA PINTO DE MORAIS	09/09/1974	2366*******	984.***.***-**
VICTOR APARECIDO SCOLARI	24/06/1987	1305*******	734.***.***-**
VICTOR AUGUSTO ALEXANDRE CAMPELLO	12/12/2001	2368*******	063.***.***-**
VICTOR AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	11/11/1994	1654*******	060.***.***-**
VICTOR DAMIAN BUDZINSKI VALIANGA	16/09/1966	1561*******	554.***.***-**
VICTOR DOS SANTOS COSTA	31/05/1990	2075*******	014.***.***-**
VICTOR DUTRA CERQUEIRA	14/01/1988	1902*******	129.***.***-**
VICTOR EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	26/05/2000	1665*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 539
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VICTOR FRAZAO DOS SANTOS	29/03/1999	1660*******	060.***.***-**
VICTOR GABRIEL COSTA SILVA	10/03/2004	1662*******	055.***.***-**
VICTOR GABRIEL NUNES DE SOUZA	26/04/2001	2014*******	059.***.***-**
VICTOR HUGO ANDRADE ALEIXO DOS SANTOS	26/09/2004	1665*******	090.***.***-**
VICTOR HUGO ARRUDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2000	2373*******	064.***.***-**
VICTOR HUGO CUNHA DA SILVA	07/01/2005	1382*******	092.***.***-**
VICTOR HUGO DA CONCEIÇÃO	18/05/1991	2042*******	014.***.***-**
VICTOR HUGO DA SILVA BITENCOURT	04/10/1999	1663*******	070.***.***-**
VICTOR HUGO DE MORAES NOGUEIRA	11/05/2004	2365*******	064.***.***-**
VICTOR HUGO DE SOUZA SILVA	03/05/2005	2141*******	028.***.***-**
VICTOR HUGO FERNANDES QUEIROZ	07/10/2002	1662*******	081.***.***-**
VICTOR HUGO GOMES DE ALMEIDA DOS PASSOS	15/09/2004	2363*******	145.***.***-**
VICTOR HUGO MAIA DE SOUZA	14/03/2005	1665*******	098.***.***-**
VICTOR HUGO MARTINS SILVA	15/02/1987	1663*******	026.***.***-**
VICTOR HUGO PEREIRA DE FIGUEIREDO	11/02/1992	1386*******	034.***.***-**
VICTOR IGOR ALMEIDA SILVA	17/11/1993	1337*******	027.***.***-**
VICTOR JOSE BARBOSA SIQUEIRA	13/06/2000	2370*******	062.***.***-**
VICTOR LUIZ JACINTO DA SILVA	14/01/1995	1534*******	065.***.***-**
VICTOR MANOEL GONCALVES DA SILVA	23/05/2000	1666*******	062.***.***-**
VICTOR MANOEL PRADO	23/09/2000	1309*******	052.***.***-**
VICTOR MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS	23/12/1999	1315*******	067.***.***-**
VICTOR MATHEUS DA SILVA ALVES	03/01/1997	2014*******	047.***.***-**
VICTOR NATALINO DE ARRUDA FERRAZ	25/12/1998	1666*******	066.***.***-**
VICTOR OLIVEIRA CASTRO	14/05/1998	2106*******	061.***.***-**
VICTOR RANDAS CAMPOS DE ARRUDA	12/09/2001	1660*******	067.***.***-**
VICTOR RAPHAEL ROMAO DE SOUZA	27/12/1994	2362*******	018.***.***-**
VICTOR SILVESTRE DA SILVA	20/10/2000	2009*******	056.***.***-**
VICTOR WALACE FERREIRA LIMA	08/09/2003	1664*******	071.***.***-**
VICTOR WESLEY DE OLIVEIRA	28/04/1990	2107*******	044.***.***-**
VICTOR XAVIER FORTES	19/09/1994	1659*******	041.***.***-**
VICTORIA AMORIM FERREIRA BATISTA	07/06/2002	1662*******	067.***.***-**
VICTORIA CAMPOS BETTIOL	26/04/1997	1662*******	022.***.***-**
VICTÓRIA CAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA	07/08/2000	0166*******	065.***.***-**
VICTORIA CATARINA SANTANA BUENO	23/06/1999	2129*******	055.***.***-**
VICTORIA CECILIA MARTINS PADILHA	09/05/2002	2366*******	068.***.***-**
VICTORIA CONCEICAO MORAES DA SILVA	23/11/2002	1665*******	062.***.***-**
VICTORIA DA CUNHA PIRES	25/09/1997	1475*******	055.***.***-**
VICTORIA DA SILVA CARVALHO BARBOSA FERRAZ	29/04/2004	2360*******	061.***.***-**
VICTORIA DE ANDRADE E SILVA	06/03/1998	1512*******	064.***.***-**
VICTORIA FERNANDES EZEQUIEL	04/07/2002	2014*******	100.***.***-**
VICTORIA GABRIELLY MOURA COSTA	11/01/2005	1664*******	075.***.***-**
VICTORIA GABRIELY DA SILVA	10/02/2002	1665*******	080.***.***-**
VICTORIA GIORDANA CAMPOS DE ARRUDA	12/09/2001	1660*******	067.***.***-**
VICTORIA JÚLIA SANTOS PEREIRA	28/09/2001	2098*******	033.***.***-**
VICTORIA LAYRENN RODRIGUES SILVA	30/07/2000	1426*******	067.***.***-**
VICTORIA NAIA NASCIMENTO DA CRUZ	04/06/2005	2360*******	083.***.***-**
VICTORIA NICOLI DE CARVALHO SILVA	18/10/1999	1657*******	067.***.***-**
VICTORIA NUNIS DOS SANTOS	20/09/2002	1258*******	086.***.***-**
VICTORIA PESSOA MARTINS VARGAS	13/06/2000	2383*******	070.***.***-**
VICTORIA SHIRLEY RIBEIRO	10/12/1998	1665*******	060.***.***-**
VICTORYA SANTANA DO ESPÍRITO SANTO	29/05/1996	0605*******	059.***.***-**
VILHENEUDA DA SILVA ROCHA	14/06/1984	1665*******	041.***.***-**
VILHES DE CAMPOS RIBEIRO	14/10/1980	0833*******	007.***.***-**
VILMA ALVES COELHO	26/10/1984	1666*******	023.***.***-**
VILMA ALVES DE ARRUDA SANTOS	20/06/1977	1319*******	728.***.***-**
VILMA APARECIDA ALVES	28/07/1966	2067*******	007.***.***-**
VILMA BARBOSA DA SILVA	26/09/1970	1284*******	537.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 540
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VILMA BUENO	27/03/1966	1238*******	362.***.***-**
VILMA CAMPOS DA SILVA	26/11/1970	1250*******	442.***.***-**
VILMA CANDIDA DOS SANTOS	18/05/1950	2360*******	496.***.***-**
VILMA CELIA DE PAULA MELO	19/12/1973	1260*******	817.***.***-**
VILMA CONCEICAO DA SILVA	06/12/1954	1655*******	265.***.***-**
VILMA DA SILVA	02/08/1968	1654*******	603.***.***-**
VILMA DA SILVA ALVES SOUZA	01/05/1980	2360*******	007.***.***-**
VILMA DE ALMEIDA RIBAS	13/03/1973	1902*******	007.***.***-**
VILMA DE CAMPOS OLIVEIRA	10/02/1986	1293*******	010.***.***-**
VILMA DIAS DO SANTOS	22/07/1963	1250*******	580.***.***-**
VILMA FERNANDES MAGALHAES	24/12/1978	2034*******	827.***.***-**
VILMA FORTUNATO DE ARAUJO	30/05/1970	1312*******	965.***.***-**
VILMA FRANCO	31/12/1952	1038*******	176.***.***-**
VILMA LEITE DE ALMEIDA	22/09/1970	1654*******	621.***.***-**
VILMA LINO DA SILVA	12/06/1979	1662*******	014.***.***-**
VILMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	20/06/1987	1652*******	024.***.***-**
VILMA MARQUES DA SILVA SOUZA	10/07/1966	1240*******	361.***.***-**
VILMA MARTINHO DE ALMEIDA	03/09/1970	1664*******	531.***.***-**
VILMA MOREIRA LOPES ALVES	27/05/1976	1298*******	792.***.***-**
VILMA PAULA DE FREITAS	05/12/1972	1255*******	545.***.***-**
VILMA RODRIGUES DA SILVA	28/09/1994	1657*******	051.***.***-**
VILMA RODRIGUES DE ARRUDA	18/03/1964	1211*******	292.***.***-**
VILMAR DO AMARAL	26/03/1970	1223*******	535.***.***-**
VILMARA CORREIA DE ARRUDA	06/11/1980	1293*******	974.***.***-**
VILMARA RITA BASTOS	26/08/1988	2068*******	032.***.***-**
VILQUELINE GOMES DA SILVA	22/01/1993	1653*******	606.***.***-**
VILSON FERREIRA DE SOUZA	27/11/1967	1209*******	329.***.***-**
VILSON FERREIRA DE SOUZA	27/11/1967	1123*******	329.***.***-**
VILSON PINHEIRO	21/10/1958	1060*******	706.***.***-**
VILTON VITOR PEREIRA DA SILVA	18/02/1997	2046*******	062.***.***-**
VINCENT ALEXSANDER RODRIGUES MARTINS	02/07/2001	1659*******	073.***.***-**
VINICIUS AURELIO DE SOUZA	20/02/2000	1665*******	716.***.***-**
VINICIUS BRENDON PEREIRA DA SILVA	17/05/1999	0625*******	062.***.***-**
VINICIUS CARAVIERI DOS SANTOS	20/03/1998	2104*******	026.***.***-**
VINICIUS CARNEIRO DE SOUSA	08/04/2004	2360*******	062.***.***-**
VINICIUS CONCEICAO DA SILVA	04/12/2001	1664*******	063.***.***-**
VINICIUS DE MORAES VENANCIO	27/08/2001	2361*******	061.***.***-**
VINICIUS ELSON DOS SANTOS	01/05/1954	1074*******	521.***.***-**
VINICIUS FAGUNDES SILVA	27/08/1997	1665*******	029.***.***-**
VINICIUS FIALHO DE ARRUDA	26/03/1997	1665*******	062.***.***-**
VINICIUS FIGUEIREDO BORGES	22/10/2002	1665*******	045.***.***-**
VINÍCIUS HEINEN SANTOS DE ALMEIDA	29/01/1998	1668*******	057.***.***-**
VINICIUS HENRIQUE DA COSTA	23/10/1999	1660*******	063.***.***-**
VINICIUS HENRIQUE KIRCHESCH GIROLDO	16/10/1993	1337*******	033.***.***-**
VINICIUS JESUINO DA SILVA PEREIRA	18/05/1995	2106*******	062.***.***-**
VINÍCIUS MARCUS E SILVA	15/04/1973	1332*******	784.***.***-**
VINICIUS MATHEUS LIMA DUARTE	22/05/2003	1667*******	071.***.***-**
VINÍCIUS NASCIMENTO DO CARMO	28/02/1999	2071*******	069.***.***-**
VINICIUS PHILLIPH DUARTE E LIMA	18/03/1996	1663*******	053.***.***-**
VINICIUS RAFAEL MELQUIADES MACHADO	28/11/2001	1665*******	076.***.***-**
VINICIUS RODRIGUES FRANCA DE PAULA	14/06/2003	1664*******	064.***.***-**
VINICIUS ROMAO ROMAO DA SILVA	07/03/1995	1660*******	044.***.***-**
VINÍCIUS SANTOS TENUTES SILVA	25/07/2000	1441*******	067.***.***-**
VINICIUS SILVA FERREIRA DE CAMPOS	11/01/2003	1662*******	061.***.***-**
VIRGILIO JOSE DA SILVA	25/06/1972	1902*******	016.***.***-**
VIRGINIA CAMILA DA SILVA	27/11/1996	1664*******	055.***.***-**
VIRGINIA MENDES DE ALCANTARA	07/09/1986	1659*******	022.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 541
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VISMAR FRENESI BASTARDO MARCANO	07/09/1997	2389*******	708.***.***-**
VITALINO EZEQUIEL DA SILVA	28/04/1950	2382*******	207.***.***-**
VITOR CARLOS TAVARES	16/09/1996	1659*******	030.***.***-**
VITOR DANIEL DOS SANTOS SOUZA	14/10/2000	1660*******	071.***.***-**
VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	28/09/2004	1038*******	103.***.***-**
VITOR GABRIEL SOUZA DANIEL	11/03/2002	1663*******	061.***.***-**
VITOR HIGO DA SILVA SANTOS	20/01/2001	1663*******	065.***.***-**
VITOR HUGO ALMEIDA MAGALHAES	26/10/2001	2360*******	041.***.***-**
VITOR HUGO DE SOUZA MARTINS	27/01/2001	1662*******	060.***.***-**
VITOR HUGO DOS SANTOS	02/02/2003	0565*******	072.***.***-**
VITOR HUGO MIRANDA DE MORAES	08/05/2003	1665*******	062.***.***-**
VITOR JUNIO DA SILVA NORA	13/01/2005	1664*******	044.***.***-**
VITOR LEMES DA COSTA	01/06/2000	1663*******	083.***.***-**
VITOR LUCAS CAMPOS SILVA	14/01/2002	1315*******	056.***.***-**
VITOR MORAES DA SILVA	19/03/1999	1666*******	062.***.***-**
VITOR PEREIRA DE CAMPOS	05/09/1997	2104*******	055.***.***-**
VITOR SANTANA ALVES	29/12/1997	1372*******	063.***.***-**
VITOR THIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA	15/05/2005	2362*******	091.***.***-**
VITOR YUISHI CORREA KUROSSAKI	11/07/1985	1315*******	013.***.***-**
VITORIA AGATA COELHO SANTOS	27/09/1998	2040*******	061.***.***-**
VITORIA ALVES DA CRUZ	27/07/2000	1669*******	011.***.***-**
VITORIA APARECIDA DA COSTA SILVA	29/09/2000	1663*******	061.***.***-**
VITORIA APARECIDA DA SILVA	02/12/2002	1666*******	018.***.***-**
VITORIA APARECIDA M FERREIRA CURVO MELO	12/01/1998	1660*******	026.***.***-**
VITORIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	05/01/2002	2131*******	075.***.***-**
VITÓRIA APARECIDA VIEIRA DA CUNHA	28/08/1998	1569*******	026.***.***-**
VITORIA APARECIDA XAVIER	24/02/2000	2106*******	015.***.***-**
VITORIA ARRUDA RIOS MARTINS	14/02/1999	1662*******	062.***.***-**
VITÓRIA AUXILIADORA	15/08/2001	1503*******	071.***.***-**
VITORIA AUXILIADORA HENRIQUE ARANTES	05/04/2000	1459*******	094.***.***-**
VITORIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	07/12/2002	1665*******	110.***.***-**
VITORIA BEATRIZ GALVAO MOURA	03/06/2003	1335*******	075.***.***-**
VITÓRIA BEATRIZ GAMA OLIVEIRA	16/05/2000	1344*******	068.***.***-**
VITORIA BENEDITA CARMO DA SILVA	09/08/2000	1664*******	071.***.***-**
VITORIA BIANCA MARIA DA SILVA	17/12/2003	1662*******	062.***.***-**
VITÓRIA BIANK OLIVEIRA REIS	14/11/2001	2140*******	037.***.***-**
VITORIA CAMILY CARVALHO SILVA	13/04/2002	1666*******	062.***.***-**
VITORIA CAROLINA ARCANJO CRUZ	22/11/2001	1666*******	066.***.***-**
VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA LEITMAM	19/09/2000	1420*******	067.***.***-**
VITORIA CAROLYNNE DA SILVA	22/01/2004	1668*******	069.***.***-**
VITÓRIA CLARICE BRUNERI DE FIGUEIREDO	22/12/2001	1664*******	062.***.***-**
VITORIA CORREA DA SILVA DOS PASSOS	01/06/2001	1665*******	063.***.***-**
VITÓRIA CRISTINA COELHO GONÇALVES	30/03/2000	1661*******	022.***.***-**
VITORIA CRISTINA DA SILVA FRANCA	14/09/2000	1660*******	062.***.***-**
VITORIA CRISTINA PINHEIRO DE MORAES	22/05/1998	1659*******	057.***.***-**
VITORIA DA SILVA GONCALVES	22/09/1999	1450*******	072.***.***-**
VITÓRIA DA SILVA RIBEIRO	14/08/2002	1666*******	863.***.***-**
VITÓRIA DE LARA PINTO CAMPOS	11/12/2001	1668*******	063.***.***-**
VITORIA DE OLIVEIRA CIGERZA	02/05/2003	2367*******	062.***.***-**
VITÓRIA DOS SANTOS E SILVA	25/03/2001	1512*******	070.***.***-**
VITORIA EDUARDA DE OLIVEIRA MATIAS	11/12/2002	1664*******	037.***.***-**
VITORIA EDUARDA DO NASCIMENTO SANTOS	03/04/1999	1516*******	043.***.***-**
VITORIA EDUARDA PEREIRA SANTOS	30/01/2007	2379*******	074.***.***-**
VITORIA EMANOELI DA SILVA FERREIRA	03/04/2000	1287*******	077.***.***-**
VITÓRIA EMANOELLY DE SIQUEIRA	09/04/2005	1667*******	089.***.***-**
VITORIA EMANUELLE DA SILVA E SILVA	22/11/2001	1660*******	061.***.***-**
VITORIA FELIX PEREIRA	11/03/1999	1666*******	065.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 542
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VITÓRIA FERNANDA ALVES DA SILVA	06/03/1999	1656*******	086.***.***-**
VITORIA FERNANDA VICENCIO DE OLIVEIRA	08/06/1999	1658*******	063.***.***-**
VITÓRIA FIGUEIREDO PRZYBYBYSZ	25/01/2004	2139*******	075.***.***-**
VITORIA GABRIELA FERREIRA FELIX	07/04/1999	1660*******	507.***.***-**
VITÓRIA GABRIELA MONTEIRO MELLO MORAES	20/06/2001	1469*******	073.***.***-**
VITÓRIA GABRIELA MONTEIRO MELLO MORAES	20/06/2001	1642*******	073.***.***-**
VITORIA GABRIELLE FERNANDES DE SOUZA	06/07/2003	1663*******	047.***.***-**
VITORIA GABRIELLY DA SILVA TEIXEIRA	30/04/2003	1666*******	060.***.***-**
VITORIA GEANE DE SOUZA	01/09/2002	1664*******	060.***.***-**
VITORIA GONÇALVES DA SILVA	18/12/2003	1450*******	090.***.***-**
VITORIA KAMILLE SANTOS DO NASCIMENTO	02/01/2003	1664*******	063.***.***-**
VITÓRIA KATERE DE PAULA SOUZA	27/01/2002	1667*******	042.***.***-**
VITORIA KYMBERLY DE SOUZA E SOUZA	17/08/1996	1339*******	060.***.***-**
VITORIA LAIANE MARTINS PEREIRA	22/03/2001	1660*******	102.***.***-**
VITORIA LAIS DE SOUZA	23/02/1995	1659*******	058.***.***-**
VITÓRIA LEITE DE LIMA	14/04/2003	0166*******	075.***.***-**
VITORIA LETICIA MORAIS DE SALES	07/12/2001	1664*******	063.***.***-**
VITORIA LORRAINE STROPA COSTA	08/01/2003	1662*******	071.***.***-**
VITORIA LORRANY ROSA	26/03/1996	2361*******	053.***.***-**
VITORIA LUIZA DA SILVA	07/07/2004	1666*******	088.***.***-**
VITORIA LUZIANE ALENCAR CAMPOS	27/08/2001	2360*******	073.***.***-**
VITORIA MANOELA DE LIMA VIEIRA SILVA	12/02/2001	1664*******	062.***.***-**
VITÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	10/09/1996	1322*******	035.***.***-**
VITORIA MARIA DA COSTA	11/04/1991	1660*******	044.***.***-**
VITORIA MARIA DE ANICEZIO SILVA	24/05/2005	1664*******	082.***.***-**
VITORIA NELZA DE CAMPOS LIMA	13/12/1999	1662*******	063.***.***-**
VITORIA NERIS DE OLIVEIRA	13/01/1999	2372*******	066.***.***-**
VITORIA OLYMPIA ALVES GODOY	07/05/2001	1659*******	082.***.***-**
VITÓRIA PEREIRA	03/05/2005	2375*******	082.***.***-**
VITÓRIA PERES DIAMANTE	05/06/2001	1408*******	063.***.***-**
VITORIA RAFIA RODRIGUES	13/08/2000	2361*******	085.***.***-**
VITORIA RAYRA JESUS SANTOS EVANGELISTA	12/10/1998	1663*******	039.***.***-**
VITORIA RAYSSA DE OLIVEIRA PREZA	07/11/1999	1664*******	075.***.***-**
VITÓRIA RÉGIA DA CONCEIÇÃO SILVA	07/07/1994	1659*******	052.***.***-**
VITÓRIA RÉGIA MARIA DA SILVIA MAGALHÃES	12/05/1999	1658*******	615.***.***-**
VITÓRIA REGINA DA SILVA MODESTO	05/01/1999	2686*******	061.***.***-**
VITORIA REGINA DE CAMPOS BERNARDO	27/12/2000	1659*******	063.***.***-**
VITORIA RENATA DE SOUZA ALBUQUERQUE	20/10/2000	1666*******	071.***.***-**
VITORIA RODRIGUES DA SILVA	21/11/2005	1666*******	089.***.***-**
VITÓRIA RODRIGUES DE CAMPOS	15/10/2002	2362*******	062.***.***-**
VITORIA RODRIGUES INGRACIO	08/06/2004	2361*******	071.***.***-**
VITÓRIA SANTANA DE OLIVEIRA	12/01/2002	2133*******	060.***.***-**
VITÓRIA THAYSSA LEOTERIO DA SILVA	12/02/2002	2385*******	096.***.***-**
VITORIA VALERIA SOARES LIMA	19/03/2000	1665*******	062.***.***-**
VITORIA VASCONCELOS DOS SANTOS	13/03/2004	1663*******	025.***.***-**
VITORIA VERA RAMOS DE ALCANTARA	07/04/2003	1669*******	053.***.***-**
VITORINA BATISTA ROSA	05/03/1947	2100*******	055.***.***-**
VITORINA MARIA DOS SANTOS	05/05/1964	2040*******	736.***.***-**
VITORIO CHAVES CALEGARI	15/04/1996	2037*******	060.***.***-**
VITORIO PINTO ROSA	30/11/1961	1240*******	274.***.***-**
VIVANI ANDRESSA DE CAMPOS	29/07/2001	2038*******	062.***.***-**
VIVI MARIA DE JESUS	25/04/1963	1219*******	320.***.***-**
VIVIA APARECIDA LOPES	14/02/1982	2074*******	984.***.***-**
VIVIA KAMILA BATISTA DA SIL	08/01/1994	1657*******	021.***.***-**
VIVIAN CAMILA ARAÚJO DE SOUZA	16/08/2000	1665*******	703.***.***-**
VIVIAN CONCEIÇÃO DE ANICEZIO	27/08/2001	1959*******	082.***.***-**
VIVIAN CRIS FERREIRA	20/03/1985	1306*******	010.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 543
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VIVIAN CRISTINA DE ALMEIDA	09/03/2000	1664*******	061.***.***-**
VÍVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA PROVENZANO	30/03/1999	2071*******	068.***.***-**
VIVIAN DE OLIVEIRA JUSTINO	14/04/2001	1551*******	061.***.***-**
VIVIAN KELLEN LEMES DA SILVA	07/05/2002	1570*******	062.***.***-**
VIVIAN KELLY PONCIANA SANTOS	20/10/1994	2362*******	055.***.***-**
VIVIAN LAYZA CONCEIÇÃO LOPES	14/04/2001	1660*******	080.***.***-**
VIVIAN LUZIA NASCIMENTO SILVA	25/05/1992	1659*******	737.***.***-**
VIVIAN MARIA DA SILVA	11/08/1985	1305*******	015.***.***-**
VIVIAN MARIA DE ASSIS	10/04/1983	1321*******	028.***.***-**
VIVIAN MARIA DE CAMPOS LIMA	19/02/2002	1662*******	063.***.***-**
VIVIAN QUEIROZ NASCIMENTO	27/03/2003	1665*******	069.***.***-**
VIVIAN RIBEIRO BILHARES	29/03/1994	1655*******	045.***.***-**
VIVIAN SOLIMAR CORREA CANAVARROS	04/08/1986	1654*******	011.***.***-**
VIVIANE ALMEIDA CAMPOS RODRIGUES	14/08/1996	1666*******	057.***.***-**
VIVIANE ALCIOLI DE FRANCA	24/04/1995	2362*******	049.***.***-**
VIVIANE ALMEIDA DA SILVA	11/03/1994	1664*******	030.***.***-**
VIVIANE ANTONIA NEVES	17/02/1991	2360*******	037.***.***-**
VIVIANE ANTUNES DA SILVA	15/05/1995	1544*******	056.***.***-**
VIVIANE APARECIDA DA COSTA	07/09/1998	1663*******	067.***.***-**
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	06/04/1982	1294*******	949.***.***-**
VIVIANE APARECIDA JARDIM	04/10/1981	1295*******	965.***.***-**
VIVIANE ARRUDA DOS SANTOS BRITO	15/05/1986	1334*******	357.***.***-**
VIVIANE BATISTA DE SOUZA	16/08/1981	1663*******	899.***.***-**
VIVIANE BEATRIZ CARVALHO DO COUTO	28/09/2001	2012*******	062.***.***-**
VIVIANE BINO DO NASCIMENTO	11/09/1989	2360*******	037.***.***-**
VIVIANE BISPO MARQUES	16/09/1991	1660*******	042.***.***-**
VIVIANE CARDOSO GUSMAO	27/01/1997	1659*******	065.***.***-**
VIVIANE CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	21/07/2002	1665*******	061.***.***-**
VIVIANE CAVALCANTI DE MOURA	09/05/1978	2071*******	039.***.***-**
VIVIANE CEBALHO RIBEIRO	28/08/1988	2021*******	026.***.***-**
VIVIANE CONCEICAO PAULA DA SILVA	04/12/1994	1665*******	054.***.***-**
VIVIANE CRISTINA SALES	20/02/1994	1654*******	057.***.***-**
VIVIANE DA ROSA FONSECA CAMPOS	14/04/1989	1429*******	018.***.***-**
VIVIANE DA SILVA	13/01/1981	2009*******	697.***.***-**
VIVIANE DA SILVA FERNANDES	12/06/1995	1660*******	058.***.***-**
VIVIANE DA SILVA SAMPAIO BARROS MORAIS	05/10/1987	1307*******	018.***.***-**
VIVIANE DA SILVA SARAT	01/12/1994	1490*******	064.***.***-**
VIVIANE DE AMORIM FIGUEIREDO	08/11/2023	1659*******	037.***.***-**
VIVIANE DE ARRUDA DAS DORES	01/06/2002	1666*******	062.***.***-**
VIVIANE DE ARRUDA ROSA	14/07/1984	2262*******	016.***.***-**
VIVIANE DE CAMPOS SILVA	30/08/1991	1654*******	048.***.***-**
VIVIANE DE JESUS CARVALHO	17/02/1988	1317*******	023.***.***-**
VIVIANE DE LIMA CORDEIRO	16/01/1989	2015*******	023.***.***-**
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	01/02/1997	1659*******	030.***.***-**
VIVIANE DE SANTANA ROCHA SILVA	02/03/1984	1302*******	011.***.***-**
VIVIANE DE SOUZA FERNANDES	17/12/1983	1389*******	042.***.***-**
VIVIANE DO CARMO MORAES	28/12/1997	1516*******	051.***.***-**
VIVIANE FELICIANO DA SILVA	07/11/1993	1654*******	052.***.***-**
VIVIANE FERNANDES JORDON	12/01/1997	1658*******	045.***.***-**
VIVIANE FERREIRA DE PÁDUA	05/06/1993	0438*******	043.***.***-**
VIVIANE GLAUCIA DOS SANTOS	26/02/1980	2384*******	740.***.***-**
VIVIANE GODOI	28/01/2024	1661*******	062.***.***-**
VIVIANE GOMES RIBEIRO	30/03/2000	1659*******	027.***.***-**
VIVIANE GONÇALINA E SILVA CURADO	22/09/1987	1315*******	018.***.***-**
VIVIANE GUERREIRO FERREIRA	27/05/1992	1669*******	051.***.***-**
VIVIANE HENNING ANUNCIACAO DA SILVA	26/10/1992	1654*******	046.***.***-**
VIVIANE JACOB MARTINS DA SILVA	12/08/1994	1312*******	047.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 544
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
VIVIANE JESUS DA SILVA	18/11/1988	1660*******	040.***.***-**
VIVIANE JUSTINA DE CAMPOS	20/12/1980	1659*******	002.***.***-**
VIVIANE KRUTSCH CAVALHEIRO	09/10/1987	2044*******	029.***.***-**
VIVIANE LEITE GUIMARAES SILVA	29/11/1991	1502*******	052.***.***-**
VIVIANE LEMES DA SILVA	30/10/1982	0003*******	000.***.***-**
VIVIANE MARCELE RAMOS FARIA	04/09/1994	2041*******	046.***.***-**
VIVIANE MARIA SOUZA BARBOSA	09/11/1999	1258*******	071.***.***-**
VIVIANE MARLEI AURELIANA PEREIRA	14/03/1978	1281*******	627.***.***-**
VIVIANE MARTINS DO NASCIMENTO	11/04/2005	0920*******	090.***.***-**
VIVIANE PATRICIA ANGELO DA SILVA	23/05/1985	1297*******	017.***.***-**
VIVIANE PATRÍCIA ARAUJO SOUZA VIANA	24/09/1994	1339*******	050.***.***-**
VIVIANE PATRICIA DOS SANTOS	25/01/1992	1654*******	034.***.***-**
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	27/06/1988	1660*******	032.***.***-**
VIVIANE PIRES RAMOS	02/05/1982	1660*******	929.***.***-**
VIVIANE REIS DE OLIVEIRA	12/04/1988	2105*******	025.***.***-**
VIVIANE REIS PEREIRA	02/10/1983	1296*******	011.***.***-**
VIVIANE RESENDE SOUZA	08/11/1994	1662*******	043.***.***-**
VIVIANE RIBEIRO DE MOURA	05/06/1984	1392*******	040.***.***-**
VIVIANE RODRIGUES SILVA	01/09/1998	1656*******	072.***.***-**
VIVIANE SANTOS GUEDES	09/07/1997	1664*******	060.***.***-**
VIVIANE SILVA DA CRUZ	04/03/1985	1300*******	012.***.***-**
VIVIANE SOUTO CARVALHO DE REZENDE	30/04/1983	1335*******	320.***.***-**
VIVIANE VERGINIA MIRANDA LEMES	28/09/1983	2014*******	022.***.***-**
VIVIANE VERISSIMA DA SILVA	18/03/1983	1662*******	035.***.***-**
VIVIANY MARINHO BRASIL DOS SANTOS	23/02/1994	1663*******	018.***.***-**
VIVIANY PEREIRA MÁXIMO	27/06/1988	1319*******	022.***.***-**
VIVILAYNE ALVES PORTO	28/10/1997	1659*******	061.***.***-**
VIVYAN KAMILLY PAZ ARRUDA MORAES	06/09/2002	2142*******	065.***.***-**
VLADIMIR GUIMARAES CORREIA	08/09/1972	1239*******	028.***.***-**
VYCTORIA KHELLYN SANTOS NEVES	22/09/2003	1665*******	061.***.***-**
WADNA PIRES GUEDES	15/12/1985	1303*******	009.***.***-**
WADSON JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS	25/03/1997	1659*******	066.***.***-**
WAESLAYNE APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO	02/12/1997	1665*******	062.***.***-**
WAGNER AVELINO JARDINI	31/12/1986	1300*******	005.***.***-**
WAGNER BENEDITO DE LIMA	02/02/1998	1663*******	057.***.***-**
WAGNER BONDESPACHO DA SILVA	21/11/1984	2044*******	011.***.***-**
WAGNER CRISTINO VALÉRIO DOS SANTOS FREITAS	09/02/1995	1673*******	050.***.***-**
WAGNER DIEGO BARROS MORAES	06/12/1991	1378*******	040.***.***-**
WAGNER FERNANDO PESSOA DE MATOS	16/11/1991	1487*******	707.***.***-**
WAGNER JOAO DA SILVA	26/12/1999	1659*******	062.***.***-**
WAGNER JUNIOR SILVA DA COSTA	28/11/2003	1666*******	062.***.***-**
WAGNER LIMA VENANCIO	17/07/1984	1309*******	013.***.***-**
WAGNER MENDES APRIGIO	22/08/1997	1177*******	349.***.***-**
WAGNER NATALINO DE SANTANA	29/11/1991	1654*******	033.***.***-**
WAGNER NUNES FONTOURA	30/07/1971	1231*******	496.***.***-**
WAGNER PIRES DA COSTA	29/10/1980	1259*******	814.***.***-**
WAGNER RICARDO DOS SANTOS SILVA	22/05/1991	1659*******	034.***.***-**
WAGNER SOUZA MIRANDA	30/09/1972	2360*******	441.***.***-**
WAGNER VINÍCIUS DA SILVA	03/10/1997	1441*******	069.***.***-**
WAGNEY MIRANDA GONÇALVES	30/05/1984	1272*******	707.***.***-**
WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	19/11/1993	2104*******	046.***.***-**
WALBER MACIEL DE CAMPOS	02/11/1993	2129*******	705.***.***-**
WALBER MARCEL SIGARINI	03/01/1976	1288*******	830.***.***-**
WALBERTH WAGNER GREGO DORES	08/10/1982	1261*******	707.***.***-**
WALCILENE AMBROSIO DA SILVA	28/02/1992	2360*******	033.***.***-**
WALDECIR MONTEIRO DELGADO JUNIOR	26/04/2001	1656*******	092.***.***-**
WALDECY DA NASCIMENTO	21/09/1961	1662*******	274.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 545
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
WALDELICE DA SILVA AMORIM	13/03/1988	1654*******	044.***.***-**
WALDENE DA SILVA PINTO	06/12/1979	0629*******	943.***.***-**
WALDENILCE RAMOS DELGADO	09/06/1996	1656*******	065.***.***-**
WALDENIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/02/1963	1204*******	052.***.***-**
WALDETE DE ARRUDA SANTIAGO	03/10/1985	1314*******	014.***.***-**
WALDETE SENABIO LEITE	26/07/1978	1664*******	005.***.***-**
WALDIANA LEITE DE PINHO	26/07/1983	1659*******	991.***.***-**
WALDIANE CARDOSO LIMA XAVIER	07/09/1982	1290*******	974.***.***-**
WALDICREISON RODRIGUES DA CUNHA	18/11/1980	1277*******	905.***.***-**
WALDILENE VIEIRA DA SILVA	26/05/1986	1334*******	016.***.***-**
WALDINEIA CORREA DA SILVA	21/03/1996	1659*******	029.***.***-**
WALDINEY NOGUEIRA CAMPOS	28/05/1970	1240*******	571.***.***-**
WALDINEY PEDRO E SILVA	04/08/1973	2386*******	559.***.***-**
WALDIR ANTÔNIO POLZL	06/08/1960	2137*******	334.***.***-**
WALDIRENE CAMPOS SILVA	30/09/1991	2075*******	037.***.***-**
WALDIRENE FERREIRA DA SILVA	14/02/1987	1306*******	017.***.***-**
WALDIRENE RODRIGUES PEREIRA	19/03/1982	1289*******	983.***.***-**
WALDIZE XAVIER DE LIMA	11/10/1972	2070*******	550.***.***-**
WALDOMIRA DIAS DE AMORIM	19/10/1973	1267*******	568.***.***-**
WALDOMIRO FLORIANO CORREA	30/12/1972	1231*******	474.***.***-**
WALDREANE CARVALHO SILVA	21/12/1992	1608*******	609.***.***-**
WALERIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23/11/1993	1664*******	049.***.***-**
WALESCA FIAIS DA SILVA	13/05/1994	1658*******	108.***.***-**
WALESKA BUENO DA SILVA	06/05/1996	2379*******	055.***.***-**
WALESKA VALERIA CARVALHO CORREIA	12/11/1998	2009*******	059.***.***-**
WALISON DA SILVA ALENCAR	01/05/1999	2034*******	620.***.***-**
WALISON HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	18/09/1995	2104*******	048.***.***-**
WALISON MARCELINO DE OLIVEIRA	23/07/1994	1657*******	036.***.***-**
WALISON RIBEIRO BILHARES	22/02/1997	1665*******	057.***.***-**
WALISSON MOIA MENDES	29/06/1998	1660*******	050.***.***-**
WALISSON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	12/10/2001	1666*******	084.***.***-**
WALKER MARQUES ROSA	27/11/1991	1321*******	014.***.***-**
WALKIRIA ALVES MARQUES	14/04/1994	1660*******	040.***.***-**
WALKYRIA ALVES OLIVEIRA	31/07/1981	2042*******	000.***.***-**
WALKYRIA IRIS COSTI	10/01/1991	2090*******	084.***.***-**
WALLER NEVES DE PINHO	15/03/2001	1380*******	026.***.***-**
WALLESON GABRIEL LIMA	28/07/2001	1663*******	079.***.***-**
WALLISON ARRUDA DA SILVA	14/06/1999	9872*******	070.***.***-**
WALLISON DE ARRUDA ASSIS	10/09/1993	1654*******	049.***.***-**
WALMIR LAURO RODRIGUES CACIANO	23/02/1985	1302*******	002.***.***-**
WALQUÍRIA APARECIDA ESTEVÃO DOS SANTOS	13/06/1980	1663*******	012.***.***-**
WALQUIRIA APOLINARIO DOS SANTOS	11/11/1976	2092*******	007.***.***-**
WALQUIRIA CAMPOS MATOS	23/01/1996	2104*******	053.***.***-**
WALQUIRIA DA SILVA ALVES	14/01/1977	1247*******	632.***.***-**
WALQUIRIA HELIANA DA SILVA	09/01/1987	2017*******	028.***.***-**
WALQUIRIA LOPES DE SOUZA	01/08/1978	1313*******	927.***.***-**
WALQUIRIA LUCIENE DA CRUZ NASCIMENTO	23/01/1976	1659*******	698.***.***-**
WALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	27/09/1982	1295*******	004.***.***-**
WALTEIR LACERDA DOS SANTOS	01/06/1987	1481*******	026.***.***-**
WALTENCIR LIMA NASCIMENTO	30/03/1977	1266*******	880.***.***-**
WALTER ANTÔNIO LARA DA COSTA	21/05/1998	2679*******	061.***.***-**
WALTER AURELIO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	02/06/1990	1659*******	040.***.***-**
WALTER FRAN CORDEIRO DE ASSIS	01/09/1990	2044*******	017.***.***-**
WALTER LUIZ CAVALHARES DE OLIVEIRA	08/08/1957	1701*******	241.***.***-**
WALTER OLIVEIRA ARCANJO	27/04/1997	1659*******	062.***.***-**
WALTERCI JORGE DA SILVA	15/03/1961	1204*******	241.***.***-**
WALYSON PATRIKE MARTINS NEVES	08/06/1994	1654*******	703.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 546
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
WANAYZA DOS SANTOS VIEIRA	16/07/1993	1654*******	063.***.***-**
WANCLEIA DE ALMEIDA VILA	27/09/1985	1314*******	020.***.***-**
WANCLEY PACHECO DE OLIVEIRA	13/05/1998	1477*******	062.***.***-**
WANCREIA LIMA JORGE	09/12/1982	1313*******	010.***.***-**
WANDA NOREIDYS KREJER DE MACHIZ	04/02/1989	2389*******	709.***.***-**
WANDEMIR DA SILVA ROCHA	27/04/1963	1218*******	272.***.***-**
WANDENILSON DA SILVA ANDRÉ	21/01/1994	2038*******	039.***.***-**
WANDER GABRIEL LIMA ARAUJO	06/11/2002	1661*******	061.***.***-**
WANDERLAINE DE SOUZA	24/05/1990	1660*******	033.***.***-**
WANDERLEI BENTO GONCALVES	21/03/1967	2361*******	937.***.***-**
WANDERLEI MANOEL DA SILVA	11/02/1981	2042*******	992.***.***-**
WANDERLEI MAXIMO RODRIGUES	20/05/1979	1277*******	933.***.***-**
WANDERLEI VILARVA DE JESUS	25/08/2002	1666*******	071.***.***-**
WANDERLEIA DA SILVA SANTANA	04/10/1982	1289*******	018.***.***-**
WANDERLEIA DE SOUZA	26/07/1987	2100*******	027.***.***-**
WANDERLEIA JOANA CAMPOS DA SILVA	18/06/1982	1311*******	972.***.***-**
WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	05/08/1996	2104*******	061.***.***-**
WANDERLEIA RODRIGUES BANDEIRA	20/10/1987	1297*******	035.***.***-**
WANDERLEIA RODRIGUES DE ARRUDA	27/10/1989	1384*******	036.***.***-**
WANDERLÉIA SOUZA DA SILVA	21/02/1994	1658*******	044.***.***-**
WANDERLEUZA SILVA DE OLIVEIRA GONCALVES	17/12/2001	1664*******	082.***.***-**
WANDERLEY CONCEIÇÃO DA COSTA	26/08/1981	1294*******	003.***.***-**
WANDERLEY DE MORAES MOURA	27/10/1983	1297*******	985.***.***-**
WANDERLEY JOSE DA SILVA	01/06/1969	1222*******	537.***.***-**
WANDERLEY RAMOS	09/07/1967	1219*******	419.***.***-**
WANDERLYSA CAMPOS DA SILVA	15/04/1991	1659*******	034.***.***-**
WANDERSON DA SILVA	11/02/1982	1308*******	703.***.***-**
WANDERSON DA SILVA BRITO	30/07/1995	1664*******	019.***.***-**
WANDERSON DE ARRUDA MARTINS DA SILVA	01/02/2002	1662*******	063.***.***-**
WANDERSON DE SOUSA	20/02/1980	1280*******	890.***.***-**
WANDERSON GOMES DA CRUZ	12/07/2000	1659*******	074.***.***-**
WANDERSON JOSÉ GALDINO	05/06/1984	1325*******	023.***.***-**
WANDERSON SILVA DE SOLZA	05/02/2003	1664*******	053.***.***-**
WANDERSON WILLIAN DE CAMPOS	09/07/1989	1654*******	034.***.***-**
WANDRA DA SILVA COELHO	16/10/2001	1656*******	068.***.***-**
WANESSA APARECIDA DANTAS SILVA	09/02/2002	1662*******	063.***.***-**
WANESSA APARECIDA FERREIRA MENDES PEREIRA	16/11/2002	1424*******	027.***.***-**
WANESSA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	20/10/1993	1660*******	050.***.***-**
WANESSA CAMPOS DOS SANTOS	15/01/2001	2044*******	068.***.***-**
WANESSA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	31/07/2002	2073*******	062.***.***-**
WANESSA CRISTINA LOPES DA SILVA	30/01/1992	2104*******	044.***.***-**
WANESSA DA ROSA FERREIRA LEITE	25/04/1984	1659*******	028.***.***-**
WANESSA DOS REIS CAVALCANTE RIBEIRO	14/10/1975	1387*******	805.***.***-**
WANESSA DOS SANTOS SOUZA	14/05/1994	1659*******	051.***.***-**
WANESSA EVAMAR CASSIANO DE ARRUDA	03/06/1991	2066*******	047.***.***-**
WANESSA EVELLEN SOUZA DA SILVA	16/08/1987	1389*******	046.***.***-**
WANESSA FERNANDES DA SILVA	20/05/1993	1654*******	044.***.***-**
WANESSA GABRIELI TAVARES DA SILVA	06/03/2002	2095*******	063.***.***-**
WANESSA GOMES WEILER	06/11/1998	2134*******	060.***.***-**
WANESSA KAROLINA DIAS PAZ	20/02/1988	2105*******	042.***.***-**
WANESSA LAIZA PINTO DOS SANTOS	10/04/2002	1661*******	057.***.***-**
WANESSA PEDROSA UNTAR	29/06/1980	1294*******	934.***.***-**
WANESSA PEREIRA DOS REIS	14/06/2004	1666*******	071.***.***-**
WANESSA RIBEIRO DA SILVA	20/10/1987	1323*******	032.***.***-**
WANESSA RODRIGUES DA COSTA E SILVA	02/04/1990	2044*******	036.***.***-**
WANESSA SILVA PAES	31/10/1989	1319*******	033.***.***-**
WANESSA THIARA JORTE BARROS ARAUJO	03/08/1992	1656*******	034.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 547
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
WANESSA YNGRID CORREA PEREIRA	30/03/1993	1662*******	047.***.***-**
WANGLES RAFAEL SCHERBACH KONRATH	21/03/1985	1316*******	003.***.***-**
WANIA CRISTINA DE ARRUDA	19/09/1979	2142*******	039.***.***-**
WANIELY FERNANDA MAMORA GOMES	09/03/1996	1660*******	703.***.***-**
WANIKETILY DA SILVA	05/07/2003	2140*******	009.***.***-**
WANILZA COSTA DE DEUS	26/09/1981	1290*******	718.***.***-**
WANNE IZABEL SAMPAIO DELGADO	17/04/1998	1659*******	033.***.***-**
WANNILSLAIRY DE OLIVEIRA SILVA	15/11/2018	1515*******	072.***.***-**
WANNISCLEIA OLIVEIRA GUSMAO	08/09/1994	1642*******	046.***.***-**
WANNY IZADORA CESAR DELGADO	22/03/2000	1564*******	314.***.***-**
WANUSA DOS SANTOS SOUZA	27/03/1997	1659*******	049.***.***-**
WARDA KELEN LIMA DA SILVA	20/01/1998	2362*******	062.***.***-**
WARNEY DOURADO DA CRUZ	07/07/1981	2101*******	992.***.***-**
WASCHINGTON EDUARDO RAMOS	28/02/1988	2039*******	736.***.***-**
WASLEY BRUNO QUEIROZ LEITE	26/08/1994	2105*******	046.***.***-**
WCRA VITORIA SOARES	13/03/2001	1665*******	071.***.***-**
WDEILSON CATARINO	17/05/1998	1661*******	706.***.***-**
WEB	01/11/2023	0549*******	054.***.***-**
WEBERSON BATISTA DO AMARAL	07/07/1989	0534*******	027.***.***-**
WEBERSON CANDIDO CUNHA	19/07/1998	2100*******	056.***.***-**
WECHELEY LAIS VIEIRA DE SOUZA	26/07/1999	2104*******	061.***.***-**
WEDCARLA FREITAS DOS SANTOS SILVA	10/02/1988	2364*******	031.***.***-**
WEDER CANDIDA	05/05/1967	1344*******	788.***.***-**
WEDER MAICON AGOSTINHO DE ARRUDA	03/04/1993	2382*******	054.***.***-**
WEDER NAKANO DE OLIVEIRA	29/07/1982	1265*******	866.***.***-**
WEDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04/05/1981	1292*******	958.***.***-**
WEIGRAN DA TRINDADE LIMA	11/07/1994	1664*******	051.***.***-**
WEILLER GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	17/01/2001	1512*******	061.***.***-**
WEKMAM MARCIO BASTOS DA CRUZ E SILVA	22/05/1996	1666*******	058.***.***-**
WELAINE OLIVEIRA DA CRUZ	24/08/1992	1662*******	044.***.***-**
WELBER SOUZA FERREIRA	19/02/1993	1664*******	044.***.***-**
WELDA CRISTINA DE AGUIAR CASTILHO	11/04/1975	1255*******	802.***.***-**
WELDINEY DE MOURA QUEIROZ	09/07/2001	2360*******	077.***.***-**
WELEN MARTINS RODRIGUES	19/01/1994	1662*******	044.***.***-**
WELIANA RODRIGUES	05/10/1980	1658*******	048.***.***-**
WELICA CAMPOS DA SILVA	31/03/1992	1659*******	053.***.***-**
WELIDA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	28/11/1995	2104*******	046.***.***-**
WELINE RAMOS SILVA	06/01/2005	2361*******	088.***.***-**
WELINGTON MARTINE DA SILVA	09/06/1994	1675*******	050.***.***-**
WELINGTON RODRIGUES	23/11/1990	1414*******	054.***.***-**
WELISSANDRA RODRIGUES CORREIA	25/11/1978	1643*******	031.***.***-**
WELISSON JUNIOR DOS SANTOS ARRUDA	07/03/2000	2129*******	053.***.***-**
WELITON CONCEIÇÃO NASCIMENTO	05/12/1978	1267*******	689.***.***-**
WELITON CRISTIANO DA SILVA	08/12/1995	1664*******	048.***.***-**
WELITON GONCALO SILVA PRADO	02/05/1994	1338*******	050.***.***-**
WELITON SOUZA LEITE	05/01/1988	0750*******	039.***.***-**
WELITON VIEGAS DA SILVA	09/06/1987	2140*******	706.***.***-**
WELITON WILLIAM NOGUEIRA DO NASCIMENTO	01/01/1989	1654*******	034.***.***-**
WELIZANGELA DE LIMA SILVA	30/03/1989	2017*******	009.***.***-**
WELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO	09/02/1999	1309*******	085.***.***-**
WELLEN CRISTINA VIEIRA DA SILVA	29/08/1990	1654*******	031.***.***-**
WELLEN DE ARRUDA PEDROSO	23/06/2003	2361*******	068.***.***-**
WELLEN KATHIUCE PEREIRA DA SILVA	16/02/1995	2012*******	046.***.***-**
WELLEN RAIANNY LOURENÇO ALVES	16/03/1996	2362*******	054.***.***-**
WELLEN RAYANE DA SILVA SOUZA	28/03/1997	1659*******	067.***.***-**
WELLEN SAYURE DIONISIO GOMES	29/03/1995	2362*******	001.***.***-**
WELLERSON MARCELO LEMES DA SILVA	24/07/1995	1544*******	055.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 548
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
WELLIDA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	11/05/1992	1328*******	043.***.***-**
WELLIGTON SOARES RIBEIRO	17/06/1990	2069*******	048.***.***-**
WELLINGTON ALVES DA SILVA	14/10/1999	2674*******	061.***.***-**
WELLINGTON BARROS DE ALMEIDA	25/05/1991	2104*******	039.***.***-**
WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	08/10/1987	1298*******	028.***.***-**
WELLINGTON FELIPE ALVES MEDINA	07/02/1997	2360*******	054.***.***-**
WELLINGTON FIGUEIREDO COSTA	21/11/1987	1654*******	028.***.***-**
WELLINGTON GAMA DE MELO	28/07/1991	0683*******	039.***.***-**
WELLINGTON JUNIOR DE ARRUDA	11/06/1992	1654*******	037.***.***-**
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	25/12/1988	2005*******	023.***.***-**
WELLINGTON MARCIANO BASTOS	05/03/2000	1662*******	061.***.***-**
WELLINGTON MORAES GOMES	15/06/2000	1664*******	066.***.***-**
WELLINGTON OLIVEIRA DE LIMA	19/07/1992	1441*******	437.***.***-**
WELLINGTON PEREIRA DIAS	03/12/1982	1278*******	944.***.***-**
WELLINGTON PEREIRA MOREIRA	22/03/1988	1319*******	031.***.***-**
WELLINGTON SANTANA DE PINHO	01/11/1984	1333*******	017.***.***-**
WELLINGTON SOUSA DA SILVA	21/02/1985	1293*******	032.***.***-**
WELLINTON DE SOUZA SANTOS	28/10/1990	1654*******	034.***.***-**
WELLINTON DOS ANJOS DE OLIVEIRA	26/06/1995	2368*******	054.***.***-**
WELLINTON FERNANDO DE OLIVEIRA	20/04/1990	1660*******	034.***.***-**
WELLINTON FERREIRA DA SILVA	13/10/1966	1208*******	082.***.***-**
WELLINTON GOMES DOS SANTOS	20/08/1995	1669*******	042.***.***-**
WELLINTON ROZENDO DA COSTA	16/08/1983	1312*******	023.***.***-**
WELLIS PEREIRA DOS SANTOS	21/08/1986	1836*******	027.***.***-**
WELLISON BARBOSA CHAVES	26/09/1991	1659*******	039.***.***-**
WELLISON JOSÉ DA ROCHA	07/11/1986	1377*******	030.***.***-**
WELLISON RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	22/09/1994	1664*******	604.***.***-**
WELLITON BATISTA DO NASCIMENTO	02/11/1989	2046*******	038.***.***-**
WELLITON BOSCO DA SILVA	23/10/1998	1665*******	062.***.***-**
WELLITON DA CRUZ SALES	01/08/1983	1299*******	022.***.***-**
WELLITON DANIEL DA SILVA	06/04/1989	1323*******	019.***.***-**
WELLITON DE ASSIS CAMPOS	30/10/1993	1160*******	052.***.***-**
WELLITON DE SOUZA NEPONOCENO	30/04/1992	1660*******	040.***.***-**
WELLITON DUARTE POMPEU	04/03/1987	1654*******	013.***.***-**
WELLITON ERIVELTON DE JESUS SILVA	26/05/1987	1303*******	017.***.***-**
WELLITON FAGNER DE MORAES	17/05/1989	1659*******	028.***.***-**
WELLITON FELICIANO DA SILVA	03/08/1992	1654*******	701.***.***-**
WELLITON MARQUES	10/02/1981	1294*******	011.***.***-**
WELLITON VINICIUS DA SILVA	14/11/1996	1660*******	052.***.***-**
WELLY SANTOS ALMEIDA	22/12/1996	1662*******	063.***.***-**
WELLYENE NASSARDEN CANDIDO DE BARRIOS	27/01/1998	2002*******	019.***.***-**
WELTER DA SILVA SOUZA	13/01/2004	1666*******	071.***.***-**
WELTHONY JOAN DA SILVA CRUZ	18/06/1990	1661*******	029.***.***-**
WELTON VENANCIO RODRIGUES DE MAGALHAES	23/11/1983	1304*******	009.***.***-**
WELVES DE ARRUDA CAMPOS	12/08/1992	2131*******	059.***.***-**
WELYKA MARIA DA SILVA	26/01/1991	2075*******	038.***.***-**
WEMBERSON EDUARDO VIEIRA FERRAZ	11/11/1993	1675*******	048.***.***-**
WEMERSON CANDIDO CUNHA	05/09/1996	2100*******	054.***.***-**
WEMERSON FRANCISCO DA SILVA COSTA	10/05/1989	1660*******	025.***.***-**
WEMERSON MACIEL DO ESPIRITO SANTO	10/04/2005	1666*******	108.***.***-**
WEMERSON NYLKARISON VIEIRA DOS SANTOS	14/06/2000	1664*******	617.***.***-**
WEMILLY MAYUMI IKEGAMI MORAIS	18/12/2000	2378*******	707.***.***-**
WENDAS REGINA PONCE DA LUZ	11/12/1986	2075*******	020.***.***-**
WENDEL AMARAL DE MAGALHAES	25/05/1972	1236*******	582.***.***-**
WENDEL MENDES SILVA	04/02/1977	1263*******	820.***.***-**
WENDELL ANTONIO DA CRUZ	08/04/1982	2365*******	984.***.***-**
WENDER BRUNO LIMA DA SILVA	27/02/1997	1455*******	097.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 549
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
WENDER CLEITON DA SILVA ALMEIDA	15/09/2003	1516*******	060.***.***-**
WENDER DA COSTA MIRANDA	21/02/1999	1667*******	048.***.***-**
WENDER DA SILVA MILITAO	15/03/2000	1666*******	061.***.***-**
WENDER FELIX DA SIOVA	07/03/1982	1292*******	003.***.***-**
WENDER LUCAS SANTANA DA ROSA	27/05/1997	2362*******	065.***.***-**
WENDER LUCAS VICENTE SILVA	06/07/2004	1666*******	029.***.***-**
WENDER MAGALHAES DA SILVA	23/05/1990	1654*******	037.***.***-**
WENDER MANOEL BARACAT DA SILVA	08/03/1990	1331*******	047.***.***-**
WENDER RODRIGUES DE AMORIM COSTA	13/03/1990	1654*******	028.***.***-**
WENDER RODRIGUES SANTIAGO	16/06/1999	1662*******	067.***.***-**
WENDER ROGERIO ASSUNCAO DE ALMEIDA	06/07/2002	1662*******	090.***.***-**
WENDER SANTOS DE OLIVEIRA	21/03/1997	1665*******	061.***.***-**
WENDERSON DA SILVA ALVES	11/05/1996	2014*******	063.***.***-**
WENDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	22/10/1998	2044*******	051.***.***-**
WENDERSON JORALINO RIBEIRO DA SILVA	13/05/1993	1659*******	044.***.***-**
WENDERSON MACIEL PINHEIRO	19/06/1991	1660*******	027.***.***-**
WENDEU CASTURINO FERNANDES	04/08/2003	2361*******	079.***.***-**
WENDI NAYELLI DA COSTA SILVA	18/01/2003	1316*******	062.***.***-**
WENDRIVAN NUNES DA CUNHA	17/06/1998	1339*******	052.***.***-**
WENDY CRISTINA DA SILVA XAVIER	05/03/2000	0607*******	060.***.***-**
WENDY CRISTINA DA SILVA XAVIER	05/03/2000	1659*******	060.***.***-**
WENIA DE SOUZA CARVALHO	08/07/1976	1901*******	931.***.***-**
WENISKLEY CARVALHO DOS SANTOS	14/12/1984	1303*******	020.***.***-**
WENTONY HIGOR MORAES DO NASCIMENTO	08/10/1998	1487*******	062.***.***-**
WENZEL AUGUSTO NASCIMENTO DIAS PEREIRA	17/08/2005	2360*******	066.***.***-**
WERBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1994	2008*******	049.***.***-**
WERCIO CESAR DOS SANTOS	01/04/1989	1325*******	020.***.***-**
WERICA DAIANE VAZ GONCALVES	09/09/1985	2383*******	826.***.***-**
WÉRICA DOS SANTOS JACYNTHO	16/10/1983	2070*******	013.***.***-**
WERICA TAINA MARQUES TEODORO	31/07/1997	1479*******	056.***.***-**
WERICRYS FERREIRA DE ARRUDA	11/08/1997	2678*******	037.***.***-**
WERIK REIS DA SILVA	11/04/2001	1660*******	072.***.***-**
WERITON JUNIO SILVA PEREIRA	30/08/1992	1429*******	038.***.***-**
WERQUETELLYN STEPHANY CERQUEIRA SANTOS	26/09/2001	1660*******	067.***.***-**
WESLAINE SABINO	03/04/1980	2361*******	700.***.***-**
WESLAINY VITORIA DE CAMPOS MARQUEZINI	13/05/1999	1662*******	029.***.***-**
WESLAYNE DE SOUZA NEPONOCENO	19/03/1995	1541*******	059.***.***-**
WESLAYNE FERNANDES PRUDÊNCIO	27/09/1993	2071*******	052.***.***-**
WESLAYNE MIRANDA	27/09/2002	1659*******	061.***.***-**
WESLAYNE REGINA DE ASSIS	04/10/1991	2129*******	044.***.***-**
WESLAYNE THAIS DE SOUSA LIMA	23/09/1991	1667*******	034.***.***-**
WESLEANA AQUINO DE SOUZA PAULA	21/07/1989	2384*******	041.***.***-**
WESLEI DOURADO DA CRUZ	19/04/1985	1316*******	001.***.***-**
WESLEM DOMINGOS DE ARRUDA	29/03/2001	1666*******	071.***.***-**
WESLEN COSTA DE ARRUDA	26/10/1998	1660*******	062.***.***-**
WESLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA	14/07/1988	1328*******	035.***.***-**
WESLEN REVELES PEREIRA	02/01/1992	1675*******	049.***.***-**
WESLEY FREITAS GOMES	04/07/1994	2130*******	051.***.***-**
WESLEY ALEX NASCIMENTO MATOS	20/10/1999	1312*******	070.***.***-**
WESLEY ANDRE SILVA SOUZA	10/07/1996	1659*******	061.***.***-**
WESLEY BATISTA DE BELÉM VARGAS	01/02/1986	1297*******	000.***.***-**
WESLEY BENEDITO DOS SANTOS	12/02/1995	1658*******	053.***.***-**
WESLEY DA COSTA ARRUDA	09/06/1996	1660*******	053.***.***-**
WESLEY DA COSTA RODRIGUES	24/12/2001	1667*******	096.***.***-**
WESLEY DA SILVA ASSUNCAO	21/08/2003	1666*******	098.***.***-**
WESLEY DA SILVA CARVALHO	19/02/1990	2104*******	031.***.***-**
WESLEY DE CAMPOS SOUZA	11/01/1995	1659*******	050.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 550
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
WESLEY DOS SANTOS BORGES	28/12/1995	1337*******	044.***.***-**
WESLEY DUARTE VALENTIM	25/06/2000	2044*******	064.***.***-**
WESLEY FORTUNATO CAMPOS DE LIMA	07/11/2002	2716*******	071.***.***-**
WESLEY FRANC SANTOS GALEAZZI	10/04/2000	2006*******	045.***.***-**
WESLEY FRANCISCO DE ALMEIDA ARAUJO	19/07/1987	2097*******	015.***.***-**
WESLEY GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA	04/02/1996	1391*******	056.***.***-**
WESLEY GWOTHIERRY NASCIMENTO DIAS PEREIRA	01/04/2003	2360*******	066.***.***-**
WESLEY KAYKE DE CAMPOS	18/07/2004	1666*******	106.***.***-**
WESLEY MARCELO OLIVEIRA LEMES	21/07/1996	1663*******	057.***.***-**
WESLEY MARTINS DA SILVA	09/11/2003	1665*******	063.***.***-**
WESLEY MAYK VIEIRA DE OLIVEIRA	03/03/2000	1662*******	062.***.***-**
WESLEY RODRIGUES CRUZ	24/08/1986	1311*******	019.***.***-**
WESLEY RODRIGUES DA SILVA	22/08/1988	1903*******	023.***.***-**
WESLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	02/06/1984	1293*******	006.***.***-**
WESLEY SILVA RODRIGUES	18/10/1990	1656*******	030.***.***-**
WESLEY UMALIA VICENTE	21/11/2002	1665*******	060.***.***-**
WESLEY VINÍCIUS DE BARROS	02/05/1996	1661*******	060.***.***-**
WESLEY WELLINGTON BARRETO SILVA	03/09/1999	1516*******	073.***.***-**
WESLEYA KARINE DE CAMPOS MARQUEZINI	20/03/2002	1179*******	029.***.***-**
WESLEYANE UGARTE DA SILVA	28/07/2000	1662*******	062.***.***-**
WESLLAINE OLIVEIRA MARIANO	25/01/1998	2038*******	067.***.***-**
WESLLAINY BRUNE DE SOUZA LEMES	02/09/1995	1287*******	049.***.***-**
WESLLAYNE GRAZIELY LIMA DA COSTA	27/11/2005	1666*******	097.***.***-**
WESLLAYNNE PATRICIA ORTIZ	06/09/1997	1660*******	071.***.***-**
WESLLE MUNIZ DE SOUZA FERREIRA	11/03/1984	1303*******	019.***.***-**
WESLLEM DE ARRUDA COSTA	06/04/1990	1655*******	031.***.***-**
WESLLEN DE OLIVEIRA PASSOS	27/01/2003	2371*******	061.***.***-**
WESLLEY ALMEIDA CAETANO	19/12/1993	1655*******	041.***.***-**
WESLLEY DA SILVA	09/08/1990	2104*******	043.***.***-**
WESLLEY FABIO ORTIZ	25/04/1995	1660*******	053.***.***-**
WESLLEY HENRIQUE MONTENEGRO GONÇALVES	12/09/1998	1665*******	058.***.***-**
WESLLEY HENRIQUE VIEIRA FERRAZ	28/11/1995	1659*******	055.***.***-**
WESLLEY NEVES DE PINHO	14/03/1997	2000*******	026.***.***-**
WESLLEY RODRIGUES NEMER SILVA	18/07/1985	1288*******	717.***.***-**
WESLLY BUMER DE SOUZA LEMES	17/08/1991	2070*******	034.***.***-**
WESLY DE OLIVEIRA ALVES	01/11/2002	1663*******	084.***.***-**
WESLY OLSEN LEMES	16/08/1999	1659*******	070.***.***-**
WEVERSON DA COSTA MARQUES	29/11/1996	2062*******	062.***.***-**
WEVERSON ADRIANO DOS SANTOS	16/12/1987	1659*******	019.***.***-**
WEVERSON DE FIGUEIREDO ALMEIDA	04/04/2002	1665*******	067.***.***-**
WEVERSON DE SOUZA SANTOS	05/02/1994	1654*******	052.***.***-**
WEVERSON DOS SANTOS GOMES	16/02/2004	2361*******	071.***.***-**
WEVERSON NUNES DE ARRUDA	06/10/1991	1391*******	043.***.***-**
WEVERSON RODRIGUES GOMES	19/05/1995	1663*******	052.***.***-**
WEVERTHON DA SILVA PINHEIRO	14/08/1989	1654*******	029.***.***-**
WEVERTON ALAN FABRICIO DO NASCIMENTO	29/11/1995	2372*******	055.***.***-**
WEVERTON AMARAL ALVES	30/03/1998	1467*******	061.***.***-**
WEVERTON COSTA SOUZA	16/10/1998	1656*******	061.***.***-**
WEVERTON DA COSTA SOUZA	14/11/2023	2041*******	044.***.***-**
WEVERTON DA SILVA LOPES	03/06/2000	2008*******	067.***.***-**
WEVERTON FABRICIO SILVA DE MELO	23/11/1994	1664*******	051.***.***-**
WEVERTON HENRIQUE DA SILVA	19/03/1998	1663*******	066.***.***-**
WEVERTON LUCAS ALMEIDA	17/10/1993	1523*******	039.***.***-**
WEVERTON MORAIS DA CONCEICAO	09/02/1998	2044*******	058.***.***-**
WEVERTON NUNES COSTA	23/02/1984	1268*******	001.***.***-**
WEVERTON OLIVEIRA LIMA	08/08/1993	1657*******	043.***.***-**
WEVERTON RODRIGO HONORATO SILVA	02/12/2002	2360*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 551
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
WEVILIN NADINI DE CAMPOS MOURA	28/12/1995	1662*******	029.***.***-**
WEYLLA BEATRIZ CANAVARROS	17/06/2002	2360*******	080.***.***-**
WGUINALDO JOSE DA SILVA PRADO	05/12/1974	1252*******	627.***.***-**
WHERIK FIGUEIREDO SILVA	07/12/1994	1660*******	047.***.***-**
WHITNEY CORREA DUTRA PLEFFKEN	10/08/1988	2005*******	022.***.***-**
WICKTOR VINCIUS DE JESUS SILVA	05/03/2002	1478*******	060.***.***-**
WIDAYANA NUNES DA SILVA	29/01/1997	2673*******	061.***.***-**
WIDNER LEITE FERNANDES	20/02/1989	0431*******	012.***.***-**
WIDYLAINE PRISCILA FERREIRA LIMA	20/04/1990	1903*******	032.***.***-**
WIITER NEED LIMA	03/11/1988	1654*******	023.***.***-**
WILDSLAINE CORREA DE ARAUJO	24/06/1993	1655*******	049.***.***-**
WILFREDO MELGAR BEYUMA	12/04/1944	2008*******	764.***.***-**
WILFREDO RAFAEL TOLOSA SIRA	02/02/1958	2382*******	706.***.***-**
WILIAN FERNANDO SANTOS GOMES CAVALCANTE	18/06/1991	1654*******	028.***.***-**
WILIAN GOMES ALEXANDRIA	05/06/1978	1822*******	882.***.***-**
WILIAN GUSTAVO DE SOUZA	11/04/1976	1259*******	964.***.***-**
WILLAN DOS SANTOS AJALA	19/05/1976	1289*******	936.***.***-**
WILLER SANTANA SALVATIERRA DE CAMPOS	18/07/1993	1660*******	035.***.***-**
WILLIAM BRUNO VIANA DA SILVA	13/10/1996	2014*******	063.***.***-**
WILLIAM GONÇALO FRANCISCO DA SILVA	10/01/1988	1328*******	036.***.***-**
WILLIAM GUSTAVO DE ARRUDA ANUNCIAÇÃO	24/02/2003	1559*******	085.***.***-**
WILLIAM JONAS DA SILVA	02/03/1986	1902*******	730.***.***-**
WILLIAM JOSE DA SILVA	05/11/1994	1662*******	049.***.***-**
WILLIAM LMATTOS FOLLES	03/09/1956	1081*******	137.***.***-**
WILLIAM MARTINS MOURA	19/11/2000	1664*******	066.***.***-**
WILLIAM NASCIMENTO FONSECA CARBONATO	26/01/1986	1303*******	012.***.***-**
WILLIAMARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA	17/08/1994	1654*******	056.***.***-**
WILLIAN ALBUQUERQUE SIQUEIRA	05/02/1990	1319*******	030.***.***-**
WILLIAN APARECIDO GUIMARAES	17/08/1988	1657*******	024.***.***-**
WILLIAN ARANTES DE MORAES	19/09/1989	1654*******	036.***.***-**
WILLIAN BENTO DE CAMPOS	05/03/1986	2044*******	016.***.***-**
WILLIAN BEZERRA DE ARRUDA	19/12/1999	1667*******	065.***.***-**
WILLIAN CORTEZ DE FIGUEIREDO	20/06/2000	2139*******	718.***.***-**
WILLIAN DA SILVA COSTA	01/12/1996	2380*******	057.***.***-**
WILLIAN DA SILVA PINHO	27/12/1997	1344*******	055.***.***-**
WILLIAN DANILO DA COSTA PEGORARO	18/07/2000	1662*******	062.***.***-**
WILLIAN DUARTE FILHO	09/10/1992	2104*******	023.***.***-**
WILLIAN FERNANDES DA SILVA ABREU	29/09/1993	2090*******	048.***.***-**
WILLIAN FERNANDO SOUZA MARIA	12/05/1996	1666*******	045.***.***-**
WILLIAN FREIRE DE BARROS	04/06/1992	1654*******	749.***.***-**
WILLIAN GARCIA DUARTE	19/09/1993	1659*******	054.***.***-**
WILLIAN GOMES DA SILVA	08/02/1994	2044*******	058.***.***-**
WILLIAN GOMES DE MORAES	13/11/1989	1654*******	043.***.***-**
WILLIAN JACKSON DE OLIVEIRA	18/05/1979	1279*******	759.***.***-**
WILLIAN JORGE AQUINO LEITE	02/05/1997	1660*******	057.***.***-**
WILLIAN KAUAN DA SILVA	08/10/2004	1545*******	066.***.***-**
WILLIAN LEITE DA SILVA	15/02/1991	1654*******	034.***.***-**
WILLIAN LUCAS PINHEIRO DA ROSA	20/12/1996	1660*******	062.***.***-**
WILLIAN MARTINS DE BARROS	04/10/1984	1310*******	010.***.***-**
WILLIAN NUNES ROCHA	07/05/1991	1654*******	041.***.***-**
WILLIAN PEREIRA SABOIA	21/06/1991	2678*******	037.***.***-**
WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	24/09/1985	2068*******	009.***.***-**
WILLIAN SABINO DA SILVA	12/04/1997	1659*******	063.***.***-**
WILLIAN SIDNEY ARAUJO DE MORAES	23/05/1984	1307*******	920.***.***-**
WILLIAN THOMAS GUEDES	16/12/1987	1315*******	017.***.***-**
WILLIAN WAGNER DA SILVA	13/05/1985	1323*******	731.***.***-**
WILLIANA PATRICIA NUNES	05/07/1993	1660*******	051.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 552
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
WILLIANS FREIRE MATIAS	23/10/1995	1665*******	051.***.***-**
WILLIMILSO DA GUIA ARRUDA	07/03/1982	1290*******	976.***.***-**
WILLY FERREIRA MAGALHÃES	13/08/1999	1327*******	075.***.***-**
WILMA ADMEE PEREIRA XIMENES	15/11/1974	1238*******	164.***.***-**
WILMA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS	01/02/1967	1262*******	766.***.***-**
WILMA DE OLIVEIRA MORAES	09/04/1982	0180*******	022.***.***-**
WILMA FILGUEIRAS CARNEIRO	07/07/1982	1296*******	012.***.***-**
WILMA GABRIELA DA SILVA	04/02/1990	1655*******	094.***.***-**
WILMA MAMEDE DA SILVA	15/06/1964	1223*******	495.***.***-**
WILMAR BENEDITO DE ALMEIDA	07/12/1985	2008*******	019.***.***-**
WILMAR CESAR DE ARRUDA COSTA	05/07/1985	1327*******	026.***.***-**
WILMAR MONTEIRO DA SILVA	30/01/1963	1250*******	344.***.***-**
WILMARIA RIBEIRO FARIAS	25/02/1986	2106*******	013.***.***-**
WILMER ARISTIDES PUMERO MEJIAS	20/12/2023	2129*******	713.***.***-**
WILSON AMARO SILVA	10/05/1955	1072*******	107.***.***-**
WILSON BELO DOS SANTOS	27/06/1984	1293*******	958.***.***-**
WILSON CÉSAR DOS SANTOS SILVA	05/06/1980	1273*******	928.***.***-**
WILSON CIZA NUNES	07/03/1973	1240*******	544.***.***-**
WILSON DA COSTA MARQUES	18/05/1981	1262*******	698.***.***-**
WILSON DA SILVA CAMPOS PINTO	23/11/2023	1287*******	698.***.***-**
WILSON DE ARRUDA PINTO	08/08/1981	1388*******	993.***.***-**
WILSON DOS SANTOS SILVA	05/09/1971	5442*******	544.***.***-**
WILSON FELIPE GOMES PEREIRA	08/04/1998	1662*******	062.***.***-**
WILSON GOMES ALEXANDRIA	16/02/1976	1264*******	844.***.***-**
WILSON JESUS DE AMORIM	03/06/1971	1240*******	482.***.***-**
WILSON JOSE LEITE DA SILVA JUNIOR	14/07/1994	1654*******	052.***.***-**
WILSON NICODEMOS DE MORAES	15/09/1972	1289*******	799.***.***-**
WILSON PAULO OLIVEIRA GUSMAO	12/03/1997	1659*******	058.***.***-**
WILSON PEREIRA DA SILVA	07/04/1984	1308*******	013.***.***-**
WILSON PINTO TAPAJOZ	04/12/1962	1211*******	328.***.***-**
WILSON RAFAEL DA SILVA	24/03/1990	1654*******	030.***.***-**
WILSON RAMOS DE ARRUDA	11/01/1979	1275*******	872.***.***-**
WILSON ROBERTO DE MORAES	31/08/1980	1277*******	987.***.***-**
WILSON ZUKOVSKI	17/10/1978	2384*******	635.***.***-**
WILTON BATISTA DE SOUSA PIRES	25/05/2004	1237*******	063.***.***-**
WILZA CARLA RODRIGUES DE JESUS	06/11/1971	1235*******	600.***.***-**
WIMER PAULA SANTANA	08/02/1986	1659*******	013.***.***-**
WINDER JAVIER YANES CASTILLO	21/01/2002	1430*******	707.***.***-**
WINGRID DOMINGOS DOS SANTOS	29/06/1996	1659*******	069.***.***-**
WINICIUS ALBERTO DA SILVA	17/02/1996	1396*******	044.***.***-**
WINY FERREIRA DE ARRUDA	21/11/2002	1668*******	079.***.***-**
WIRIS ENRIQUE DE ARRUDA	06/05/1992	2106*******	045.***.***-**
WIRYFATIMA DA SILVA CAMPOS	10/09/1988	1337*******	027.***.***-**
WISLAINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	01/03/1995	1660*******	038.***.***-**
WISLAINE OLIVEIRA DE ASSIS	31/03/1999	2093*******	034.***.***-**
WISLANE SOUSA DE JESUS	03/06/1998	2017*******	049.***.***-**
WISLEIA TANIA SILVA PANIAGO	31/05/1986	1307*******	010.***.***-**
WISLEY CRISTIANNE OLIVEIRA	21/12/1993	1660*******	009.***.***-**
WISLEY LOPES DE OLIVEIRA	29/03/1988	2104*******	022.***.***-**
WITORIA RIBEIRO DE MORAES VIEIRA	17/03/1997	0628*******	057.***.***-**
WIVIAN DOS SANTOS CARVALHO ALVES	22/02/2000	2100*******	052.***.***-**
WIVIANE AMORIM DA SILVA	24/08/1992	1321*******	029.***.***-**
WIVIANE DA CRUZ CAMPOS	11/02/2001	1668*******	052.***.***-**
WIVIANE DA SILVA SOARES	21/04/1990	2075*******	031.***.***-**
WIVIANE MORENO DA ROSA	23/05/1986	2104*******	021.***.***-**
WIVYANNE RODRIGUES DE ASSUNCAO	14/09/1987	2042*******	020.***.***-**
WLLIANNY BENEDITA SANTANA DE ALMEIDA NEVES	20/06/2003	2141*******	065.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 553
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
WLLY PEREIRA RODRIGUES	18/08/1993	1673*******	043.***.***-**
WOLNEY CARLOS DA CUNHA	09/12/1995	1661*******	063.***.***-**
WUARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1995	2361*******	054.***.***-**
WUDSON FIGUEIREDO ARAUJO	11/08/1999	1660*******	067.***.***-**
WUILLIAMNIS NAICEBER FARIA MAYAGUARE	26/01/2005	1516*******	708.***.***-**
WUILMARYS FERNANDEZ	06/03/2000	2385*******	712.***.***-**
WULINDA SILVA DOS SANTOS	07/04/1994	1654*******	048.***.***-**
WYLKER DEVILLART DA SILVA CARREIRA	14/04/1985	1313*******	015.***.***-**
WYLLIAN JOSE UNTAR DA COSTA	16/01/1994	1654*******	043.***.***-**
WYTORYA DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/04/2002	1301*******	066.***.***-**
XAVIER FRANCISCO DOS REIS	21/04/1991	1664*******	031.***.***-**
XAVIER SEBASTIÃO DE SOUZA	03/12/1959	2044*******	654.***.***-**
XÊNIA QUELI DOS SANTOS	08/06/1984	2098*******	032.***.***-**
YAGO ANDRE VARGAS	01/08/1992	1625*******	041.***.***-**
YAGO FERNANDO DUARTE PETROVITHI	24/06/2000	1627*******	071.***.***-**
YAGO GUIMARAES RODRIGUES	02/02/1993	2014*******	046.***.***-**
YAGO MOYSES DOS SANTOS	13/05/1992	1330*******	037.***.***-**
YAISMIN ASSUNÇÃO BASTOS	14/02/1997	2142*******	059.***.***-**
YAN CARVALHO SANTOS	06/06/2004	1630*******	075.***.***-**
YAN LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	08/12/2004	1632*******	047.***.***-**
YAN QUEVEDO DA SILVA BARACAT SALGADO	03/08/1996	1513*******	044.***.***-**
YANA MARA DA SILVA FERNANDES	20/10/1994	1627*******	049.***.***-**
YANARA HELENA PEREIRA	21/07/1997	1628*******	056.***.***-**
YANCA PEREIRA DA CRUZ	21/11/1998	1631*******	061.***.***-**
YANDRA RITA DE ALMEIDA SANTOS	22/12/2004	1628*******	089.***.***-**
YANE FERREIRA BISPO DO PRADO	12/05/1994	2075*******	050.***.***-**
YANETH BRUNO SALVATIERRA	18/02/1990	1401*******	749.***.***-**
YANKA CAROLINNY SILVA CAMPOS	30/03/1998	1626*******	059.***.***-**
YANKA KAROLINE RODRIGUES	07/05/1996	1624*******	063.***.***-**
YANNE CAROLINE ABREU GONÇALVES	06/04/1998	1401*******	066.***.***-**
YARA ADRIANA TOMAZ DE PAULA	24/10/1985	1300*******	063.***.***-**
YARA CARVALHO DOS SANTOS	03/10/1992	1627*******	036.***.***-**
YARA CONCEICAO DA SILVA	02/12/1989	2075*******	033.***.***-**
YARA CRISTINA CARNEVALLI	03/01/1999	1478*******	060.***.***-**
YARA KARIELLY COSTA	11/05/1999	1621*******	077.***.***-**
YARA LUCIA DE OLIVEIRA	18/02/1991	1624*******	038.***.***-**
YARA MARIA DE CAMPOS	02/09/2003	1628*******	090.***.***-**
YARA MARIA DE PAULA SOBRINHO	24/10/1995	1628*******	021.***.***-**
YARA MORAES DA SILVA	05/09/1996	1624*******	068.***.***-**
YARA MORAIS PINHEIRO	05/06/2000	2136*******	069.***.***-**
YARA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	25/01/1989	1619*******	002.***.***-**
YARA QUEIROZ DE ARRUDA	05/02/1996	1621*******	044.***.***-**
YARA TAMIRES DA SILVA SANTANA	05/09/1996	1627*******	064.***.***-**
YARA YSANNE GONÇALVES	30/11/1989	0563*******	031.***.***-**
YARIMA LETICIA LANZ ARCIA	11/06/1994	1258*******	708.***.***-**
YARITZIA KASSANDRA DE JESUS QUARESMA	30/08/2005	2372*******	068.***.***-**
YASMI CRISTINA SILVA FRANCA	03/06/2001	1633*******	086.***.***-**
YASMIM APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1999	2387*******	024.***.***-**
YASMIM APARECIDA MACIEL DA SILVA	03/06/2001	1624*******	036.***.***-**
YASMIM AUXILIADORA CACERES NUNES	12/03/2003	1629*******	060.***.***-**
YASMIM AUXILIADORA GOMES SAMPAIO	14/11/1995	1624*******	044.***.***-**
YASMIM BENEDITA DA SILVA	26/06/2004	1629*******	069.***.***-**
YASMIM CAMILA DE ARRUDA	08/09/1998	1625*******	072.***.***-**
YASMIM CAMPOS DE ARRUDA	14/09/2006	1634*******	111.***.***-**
YASMIM CAROLAINE FOGACA	24/03/2005	2200*******	082.***.***-**
YASMIM CASSIA DE ALMEIDA	22/12/2004	1628*******	089.***.***-**
YASMIM CHRISTINY RAMOS AZAMBUJA	01/03/2002	2105*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 554
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
YASMIM CONCEICAO DA SILVA	26/08/1994	2105*******	055.***.***-**
YASMIM DA SILVA	23/03/2003	1631*******	073.***.***-**
YASMIM DA SILVA E SOUZA CAMPOS	27/12/1996	2384*******	011.***.***-**
YASMIM DA SILVA MARCONCINI DE MORAES.	03/10/1999	2692*******	061.***.***-**
YASMIM DE OLIVEIRA SANTOS	26/04/2004	1628*******	083.***.***-**
YASMIM DE SOUZA	05/12/2004	1631*******	082.***.***-**
YASMIM DE SOUZA OLIVEIRA	08/06/2006	2200*******	075.***.***-**
YASMIM DIAMANTE MERIZIO	27/11/1992	2366*******	054.***.***-**
YASMIM DUTRA NASCIMENTO	01/04/2004	2363*******	061.***.***-**
YASMIM EMANOELLY VIEIRA ANTÔNIO	17/04/2003	1344*******	716.***.***-**
YASMIM GRACA ARAUJO	29/08/2002	2384*******	023.***.***-**
YASMIM GREICIELY ALVAREZ SILVA	18/12/2003	1627*******	076.***.***-**
YASMIM HICELLY ALVES FERREIRA	04/10/1992	2104*******	035.***.***-**
YASMIM JANAINA SABINO	30/05/1999	1630*******	062.***.***-**
YASMIM LIMA DE JESUS	09/08/2000	2106*******	062.***.***-**
YASMIM LOURENCO MUNIZ	11/05/1997	1499*******	048.***.***-**
YASMIM MARQUES LEITE	16/10/1996	1631*******	060.***.***-**
YASMIM NASCIMENTO DA SILVA	27/11/1975	1636*******	060.***.***-**
YASMIM NATASHA DA SILVA PAULA	02/06/2004	1627*******	049.***.***-**
YASMIM NILKENE DE SOUZA SILVA	11/08/2004	2363*******	082.***.***-**
YASMIM PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1997	1624*******	061.***.***-**
YASMIM RAYANNE PEREIRA SANTOS	23/08/2003	2131*******	061.***.***-**
YASMIM REGINA DE SOUZA ZANETTI	24/07/1995	2013*******	051.***.***-**
YASMIM SIQUEIRA DE SOUZA	06/04/2001	2014*******	073.***.***-**
YASMIM TALLYTA SALLES DA COSTA	06/09/2005	2132*******	075.***.***-**
YASMIM THAYALLE SILVA COSTA	17/07/1999	1630*******	061.***.***-**
YASMIM VICTORIA SANTOS ARRUDA	15/08/2001	1487*******	078.***.***-**
YASMIM VICTÓRIA SARATE DE CAMPOS	04/12/2001	1629*******	082.***.***-**
YASMIM VITORIA CAPISTRANO DA SILVA	03/08/2005	1631*******	075.***.***-**
YASMIM VITORIA LEITE DO CARMO	18/06/1999	1629*******	062.***.***-**
YASMIM VITORIA SILVA NUNES	05/09/2003	2364*******	095.***.***-**
YASMIN APARECIDA FERREIRA NAZARIO	27/12/1996	2104*******	053.***.***-**
YASMIN BISPO DA SILVA	14/08/2001	0781*******	061.***.***-**
YASMIN CRISLAYNE CONCEICAO OLIVEIRA GOMES	26/03/2001	2104*******	061.***.***-**
YASMIN CUNHA VIERA	16/12/1997	1625*******	059.***.***-**
YASMIN DE CAMPOS	15/03/2000	1625*******	052.***.***-**
YASMIN DUARTE	05/10/1996	2075*******	030.***.***-**
YASMIN ELIZABETH MOYA	07/07/1978	1392*******	706.***.***-**
YASMIN ESTRUQUEL MORAES	06/06/2000	2370*******	068.***.***-**
YASMIN FATIMA RAMOS DE OLIVEIRA	15/06/1995	2039*******	016.***.***-**
YASMIN GEOVANA FORTES PEREIRA	10/06/1999	1459*******	033.***.***-**
YASMIN GUSMAO DUARTE	21/03/1991	2104*******	036.***.***-**
YASMIN HELLEN DA SILVA	17/06/2000	1626*******	073.***.***-**
YASMIN JAMILY LIMA DA SILVA VIANA	17/05/1999	1487*******	066.***.***-**
YASMIN KAROLAINE RODRIGUES PLETSCH	09/03/2003	1630*******	102.***.***-**
YASMIN KAROLINE ANDRADE ARAUJO	11/05/1997	2378*******	060.***.***-**
YASMIN KAROLINE ANTUNES DE AMORIM	25/02/2002	1632*******	062.***.***-**
YASMIN KETHEN CAMPOS SILVA	02/08/2001	1627*******	064.***.***-**
YASMIN LETICIA SENE FERREIRA	27/08/1999	1624*******	062.***.***-**
YASMIN LIMA DA SILVA CRUZ	04/09/1994	1620*******	052.***.***-**
YASMIN LUCIELI SILVA DE ARRUDA	23/04/2001	1633*******	087.***.***-**
YASMIN MANUELLI BELINI SANTOS	27/10/1997	1295*******	014.***.***-**
YASMIN MARIA FERREIRA DE ARRUDA	14/03/1997	1624*******	055.***.***-**
YASMIN MELO SARDINHA	10/03/2003	1630*******	075.***.***-**
YASMIN MIRANDA DA SILVA	23/02/1998	2130*******	074.***.***-**
YASMIN MORAIS DA SILVA ALMEIDA	23/06/2004	0784*******	081.***.***-**
YASMIN NATALIA DA SILVA GARCIA	23/12/1998	1344*******	062.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 555
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
YASMIN OLIVEIRA DE CAMPOS	11/09/1998	0630*******	063.***.***-**
YASMIN PEREIRA DA CRUZ	11/11/1997	1312*******	069.***.***-**
YASMIN PEREIRA OLIVEIRA	06/09/2001	1629*******	096.***.***-**
YASMIN REGINA DA SILVA GUIA	10/08/1996	1623*******	043.***.***-**
YASMIN SANTOS DA SILVA	08/11/2005	1631*******	081.***.***-**
YASMIN SANTOS DE ALMEIDA	16/08/2000	1632*******	061.***.***-**
YASMIN SOUZA PINTO	22/01/1996	1629*******	060.***.***-**
YASMIN SUELLEN DA SILVA MONTEIRO	09/01/1993	2105*******	053.***.***-**
YASMIN VICTORIA DA COSTA	12/10/2005	1630*******	105.***.***-**
YASMIN VITORIA ARRUDA DELUQUI	02/01/2006	2200*******	085.***.***-**
YASMINI BARBARA VILELA	17/05/2000	1630*******	062.***.***-**
YASMINN GOUVEIA	14/02/1995	1627*******	045.***.***-**
YASMIRA JOSEFINA RIVERO VALLENILLA	04/10/1963	2388*******	715.***.***-**
YASNAYA LUANA FERREIRA DE CARVALHO	29/08/1993	1619*******	044.***.***-**
YASNAYA NARA FERREIRA NAZARIO	08/08/1994	2363*******	048.***.***-**
YATZELIS DEL VALLE GUZMÁN	10/08/1988	1510*******	708.***.***-**
YENIFER ELIUD ROJAS LUGO	06/02/1993	1373*******	710.***.***-**
YERALDINE ANAIS YEPEZ PALENCIA	09/06/1993	1373*******	707.***.***-**
YESIMAR MARIA RODRIGUEZ MENDEZ	11/08/2003	1258*******	717.***.***-**
YESSICA PAOLA HERNANDEZ TENÍA	02/07/2001	2141*******	710.***.***-**
YGOR COSTA PADILHA	03/05/2002	1629*******	075.***.***-**
YGOR GUIMARAES RODRIGUES	28/02/1994	2014*******	046.***.***-**
YHARA SANTANA GONCALVES DE SOUZA	18/09/1995	1372*******	043.***.***-**
YINEILY CATHERINE DEL VALLE PERNIA VALERA	09/11/1995	1459*******	706.***.***-**
YLARA NIGIA VIEIRA DE ALMEIDA	17/03/1986	1619*******	014.***.***-**
YNARA MARQUES DE MAGALHAES	09/08/2002	1628*******	062.***.***-**
YNGRID DA SILVA SOARES	16/08/2000	1633*******	061.***.***-**
YNGRID FONSECA DA SILVA	11/03/2003	1631*******	094.***.***-**
YNGRID MENDES SEIXAS	06/10/2000	2041*******	048.***.***-**
YNGRID VICTORIA CAMPOS SANTOS SOUZA	07/05/1997	2369*******	060.***.***-**
YNGRIDY DE SOUZA OLIVEIRA	09/10/2007	2200*******	075.***.***-**
YNGRITH RAIANY ALVES DA SILVA	20/03/2003	1631*******	065.***.***-**
YOBELIS ALEXANDRA QUIARO MORALES	17/09/1998	2137*******	708.***.***-**
YOFRAN JOSE PEREIRA ITANARE	12/12/1996	1401*******	713.***.***-**
YOHANA GABRIELA DAS NEVES	13/07/1999	1624*******	044.***.***-**
YOHANNA MORAIS LIMA	15/01/1992	1622*******	045.***.***-**
YOLAIDEE MAGDALENA MEDINA RINCONES	08/01/1982	2132*******	710.***.***-**
YOLY MOREIRA DA COSTA	22/03/1992	1627*******	032.***.***-**
YONE CRISTINA VILELA NEVES	20/03/1966	1234*******	329.***.***-**
YONE REGINA LOURENCO CARVALHO	26/10/1995	1628*******	060.***.***-**
YORGELYS YECENIA MARTINEZ PARRA	07/05/1998	2136*******	711.***.***-**
YORLIANNIS ELIMINAR TORREALBA COLMENAREZ	07/12/2000	2131*******	715.***.***-**
YRIS DIANE DA SILVA SANTANA	01/02/1998	1627*******	065.***.***-**
YRIS MARIA ALMEIDA DA COSTA	22/01/2001	1628*******	089.***.***-**
YSABELLA KAMILI PIRES NASCIMENTO	02/08/2000	1625*******	062.***.***-**
YSABELLI CRLAY SANTOS CAMPOS	25/10/1998	2041*******	061.***.***-**
YSLLEY GUIMARAES SILVA	13/08/2000	2135*******	070.***.***-**
YSOLINA RAMONA MAYAGUARE PERDOMO	29/01/1077	1563*******	713.***.***-**
YUIANNY RAULIMAR VASQUEZ RODRIGUZEZ	16/02/2001	1427*******	707.***.***-**
YULEISY MARIBEL VASQUEZ MORALES	01/03/1994	2140*******	712.***.***-**
YURI DA ROCHA SANTOS	08/11/1999	1627*******	022.***.***-**
YURI GUILHERME DO AMARAL ALMEIDA	06/09/1991	2104*******	044.***.***-**
YURI GUIMARAES NASCIMENTO	06/07/1996	1625*******	056.***.***-**
YURI HENRIQUE ASSUNCAO TELES	24/01/1997	1621*******	031.***.***-**
YURI HENRIQUE FIGUEIREDO	06/07/1997	1630*******	715.***.***-**
YURI JORDAN DOS SANTOS DA CRUZ PADIM	24/02/1996	1337*******	049.***.***-**
YURI MARK VILELA FREGNANI	03/03/1993	2072*******	022.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Inscritos

Página: 556
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
YURI ZAMBRANA AMARAL DE MAGALHAES	31/08/2003	1628*******	080.***.***-**
YURIANNYS DEL CARMEN MALAVE	10/10/2023	2383*******	713.***.***-**
YURKA JOSEFINA FLORES MORENO G	26/06/1980	1287*******	706.***.***-**
YUSLEIDY CAROLINA CEDENO CORONADO	22/11/1993	2132*******	710.***.***-**
YUSMARI DEL CARMEN ORTEGA CAMPOS	15/02/1982	1487*******	708.***.***-**
YWRY WENDER KRUGER MARQUES	06/07/2000	2071*******	071.***.***-**
ZAIAS FRANCISCO DE CAMPOS	03/07/1971	1238*******	362.***.***-**
ZAIDA CAROLINA GUILLEN TORRES	21/12/1984	2382*******	706.***.***-**
ZAINA MARIA DE CAMPOS	10/08/1970	1252*******	458.***.***-**
ZAINE SANTANA DA SILVA	23/07/1978	1277*******	858.***.***-**
ZAIRA ALDA DA SILVA	17/10/1974	2079*******	815.***.***-**
ZAIRA CRISTINA ALVES BARRETO	22/02/1985	1317*******	990.***.***-**
ZAMARA PAULA MINZON ROCHA	18/01/1981	1659*******	894.***.***-**
ZAMAYRA CARLA MINZON DIAS	18/05/2000	1659*******	061.***.***-**
ZANDONAIDE WANDERLEY DOS SANTOS	07/12/1985	1282*******	801.***.***-**
ZANGGERR GEMMA DE ASSIS FERREIRA	01/04/1977	1293*******	005.***.***-**
ZANIL AUXILIADORA DE ALMEIDA	28/08/1970	1279*******	535.***.***-**
ZAYNE CRISTINA PORFIRIO DA ROCHA	09/10/1987	1322*******	023.***.***-**
ZELAINE SOUZA LOPES	05/07/1991	1660*******	039.***.***-**
ZELIA DA SILVA	11/12/1972	2362*******	026.***.***-**
ZELIA LUCIA GERMANO	07/04/1953	1237*******	004.***.***-**
ZELIA MENDONCA DA SILVA	16/06/1965	1236*******	432.***.***-**
ZELIA PRIMO FERREIRA	05/07/1966	2100*******	362.***.***-**
ZELIA RODRIGUES DE AMORIM	12/03/1972	2008*******	654.***.***-**
ZELIA SEBASTIANA PANTALEÃO	15/05/1971	2140*******	654.***.***-**
ZELITA ALVES CORDEIRO SOARES	18/03/1970	2044*******	538.***.***-**
ZELITA SANTANA DE SOUZA	02/07/1948	1273*******	545.***.***-**
ZELMA TEREZA DE PAULA	10/10/1980	1659*******	004.***.***-**
ZENAIDE ALVES BISPO DE SOUZA	21/01/1970	1235*******	395.***.***-**
ZENAIDE CARDOSO	12/11/1963	1231*******	372.***.***-**
ZENAIDE DOMINGAS DA SILVA	17/12/1973	1665*******	667.***.***-**
ZENAIDE ELISA CORREA	20/07/1961	1334*******	568.***.***-**
ZENAINA JARDIM DOS REIS	10/03/1997	1662*******	068.***.***-**
ZENETE ARRUDA DA SILVA	20/07/1961	2131*******	205.***.***-**
ZENIA MARIA MATHEUS	11/05/1988	1660*******	030.***.***-**
ZENIL RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/04/1959	2370*******	177.***.***-**
ZENILDA ALVES PINHEIRO	13/03/1972	1240*******	503.***.***-**
ZENILDA BEZERRA DA SILVA	30/08/1959	1237*******	384.***.***-**
ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	22/08/1972	1655*******	923.***.***-**
ZENILDA FLORENCIO DOS SANTOS	03/04/1971	1254*******	943.***.***-**
ZENILDA HONORATO BARBOSA	05/11/1979	0621*******	864.***.***-**
ZENILDE SANTOS DE JESUS	26/12/1974	1654*******	014.***.***-**
ZENITA MARIA DA SILVA	22/11/1978	1160*******	937.***.***-**
ZENITA MARIA DA SILVA	22/11/1978	2360*******	937.***.***-**
ZENORIA MARTINS DE CASTRO	25/03/1930	2367*******	452.***.***-**
ZEZÉ BARBOSA DA SILVA	03/08/1967	1220*******	378.***.***-**
ZEZINHO MANOEL DE CAMPOS	04/02/1986	2071*******	011.***.***-**
ZEZITO LEITE DE SOUZA	02/05/1944	1027*******	744.***.***-**
ZILCE AUXILIADORA SILVA	01/11/1963	1662*******	535.***.***-**
ZILDA DE MESQUITA SILVA	14/09/1983	2104*******	019.***.***-**
ZILDA DOS SANTOS CARDOSO	21/06/1988	1663*******	019.***.***-**
ZILDA GONÇALVES RODRIGUES	05/10/1962	1702*******	395.***.***-**
ZILDA NOGUEIRA BARBOSA	21/06/1968	1239*******	632.***.***-**
ZILDA XAVIER DE SOUZA ALVES	28/09/1955	2375*******	010.***.***-**
ZILDEMARA NUNES DE QUEIROZ	20/08/1988	1320*******	015.***.***-**
ZILDINEIA MARIA DE ALMEIDA	11/04/1980	1659*******	901.***.***-**
ZILDINETE SILVA	04/10/1975	1659*******	009.***.***-**

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 557
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
ZILDO JOSE DOS REIS	28/04/1973	1252*******	531.***.***-**
ZILENE FERRAZ DE ARAUJO	14/08/1986	1314*******	010.***.***-**
ZILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/02/1964	1209*******	362.***.***-**
ZILENE VIEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA	16/01/1981	1659*******	017.***.***-**
ZILLEIA NATASHA SOUSA CEBALIA	25/12/1992	1654*******	055.***.***-**
ZILLEY FERREIRA DA SILVA	02/11/1977	1660*******	837.***.***-**
ZILMA ALVES DAS NEVES	06/01/1968	1333*******	023.***.***-**
ZILMA CÂNDIDA DE SOUZA	21/01/1991	1660*******	044.***.***-**
ZILMA CARVALHO DA COSTA	04/09/1972	1244*******	178.***.***-**
ZILMA GABRIELA DA ROSA	21/09/1997	1662*******	043.***.***-**
ZILMA LIMA GOMES	11/11/1984	1570*******	712.***.***-**
ZILMA LUIZ DE ABREU	06/03/1969	1234*******	537.***.***-**
ZILMA MARIA SOARES DA COSTA	14/08/1967	1223*******	429.***.***-**
ZILMA VALÉRIA DOS SANTOS	11/04/1978	2071*******	842.***.***-**
ZILMARA FATIMA DA COSTA ASSUNÇAO	25/09/1990	2384*******	051.***.***-**
ZILMARA LAYS DE MORAES NASCIMENTO	28/04/1991	1654*******	039.***.***-**
ZILMARIA LIMA ALVES DE SOUZA	09/07/1988	2104*******	028.***.***-**
ZINELMA PATRICIA DA CRUZ	06/12/1981	1305*******	003.***.***-**
ZIRLENE MENDES DE OLIVEIRA	17/04/1976	2035*******	784.***.***-**
ZISIANE DEMETRIA DOS SANTOS	29/11/1983	2040*******	005.***.***-**
ZISLENE GONCALVES MIRANDA	22/10/1985	1665*******	025.***.***-**
ZITA APARECIDA DA SILVA	27/04/1985	1307*******	007.***.***-**
ZITO VALDOMIRO DE CAMPOS	11/01/1967	1219*******	460.***.***-**
ZIZIANE GONCALVES DOS SANTOS	14/04/2005	1665*******	069.***.***-**
ZIZIELI GONCALVES DOS SANTOS	23/08/2007	1669*******	069.***.***-**
ZOELMO RAMOS DE SIQUEIRA E SILVA	04/06/1976	1276*******	631.***.***-**
ZORA AGUSTINHO PEREIRA	30/01/1976	1254*******	854.***.***-**
ZORAIDE AGUSTINHO PEREIRA GONCALVES	28/09/1979	1286*******	896.***.***-**
ZORAIDE ANGELA NALIN	25/07/1967	1203*******	071.***.***-**
ZORAIDE PEREIRA DOS SANTOS	30/09/1963	1232*******	709.***.***-**
ZORAIDE ROSA DA SILVA	10/04/1976	1658*******	909.***.***-**
ZOZIMA FRANCISCA DA SILVA	28/09/1970	1234*******	487.***.***-**
ZOZIMA MARIA DA SILVA	17/04/1962	2384*******	708.***.***-**
ZUELENE DO CARMO DOS SANTOS	19/12/1970	1660*******	393.***.***-**
ZULAY DEL CARMEN ROJAS	09/06/1970	2135*******	710.***.***-**
ZULCA ALVES DE ARRUDA	15/11/1978	1264*******	871.***.***-**
ZULEIANA GONCALY DAS GRACAS MACIEL	18/03/1973	1244*******	631.***.***-**
ZULEIDE LISSANE APARECIDA DE JESUS	20/04/1988	1654*******	024.***.***-**
ZULEIDO PEDRO SANTIAGO	01/07/1971	1283*******	551.***.***-**
ZULEN JANETH BOCARANDA MOTA	13/01/1977	1550*******	706.***.***-**
ZULIANE CATARINA ANACLETO BERNARDO MARQUES	21/09/1996	1656*******	052.***.***-**
ZULKELLY JESUS BATISTA	22/12/1984	1338*******	010.***.***-**
ZULMA DE SOUZA CAMPOS	01/02/1973	2044*******	622.***.***-**
ZULMEIRE DE ASSIS LINS	21/12/1973	1660*******	559.***.***-**
ZURISADAY SUSEJ MEDINA ROJAS	23/10/2000	2130*******	709.***.***-**
01215902166	16/02/1968	0121*******	
02691700143	07/07/1956	0269*******	
06714858574	08/06/1964	0671*******	
07595354773	27/10/1967	0759*******	
10884621801	10/09/1959	1088*******	318.***.***-**
13043658451	26/02/1964	1304*******	
13094220524	08/11/1976	1309*******	
13233742409	24/10/1983	1323*******	
16052259486	30/03/1980	1605*******	
16424679244	18/08/1995	1642*******	
16446475182	08/08/1973	1644*******	
16660454234	12/02/1983	1666*******	

AGAEMETEC VGHABITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

[redacted]

Inscritos

Página: 558
Data: 21/11/2023
Hora: 08:07

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	Nascimento	NIS	CPF
20952069452	02/12/1982	2095*******	
21046492375	25/11/1993	2104*******	
21066404579	21/11/1994	2106*******	
21424285447	18/06/1986	2142*******	
23	30/11/1999	1662*******	062.***.***-**
23734400925	24/04/1997	2373*******	

31.704 Registros

AGAEMETEC VGHABITA

TERMO DE POSSE

Aosseis dias do mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**RENATA RITA BARROS E SILVA,** RG n°19019548 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as fun-

ções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

RENATA RITA BARROS E SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**KELLEYN CRISTINA ANCELMO DE ARAUJO,** RG n°24052191 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

KELLEYN CRISTINA ANCELMO DE ARAUJO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VGNº257, DE17 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Destituir aResponsabilidadeTécnica peloAmbulatório de Atenção Especializada Regionalizado de Hanseníase(AAER) em Saúdede Várzea Grande e dá outras providências**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Destituir aResponsabilidade Técnica pelo Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado de Hanseníase (AAER), da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, a servidoraROSELI ALVES DE OLIVEIRA, Técnica em enfermagem – **COREM Nº115317/MT**a partir de 27 de outubro de 2.023.

.**Art. 2º -** Fica destituída das responsabilidades e atribuições conferidas pela Portaria GAB/SMS/VG nº 138 de 08 de outubro de 2.021.

Art. 3º -Esta Portaria produz efeito deste a data de 27 de outubro 2.023

Várzea Grande,17 de novembro de 2.023.

Gonçalo Aparecido Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO N° 313/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEARos candidatos abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
184	35952	ANECY LEMES NASCIMENTO MATIAS	2042630-5 - SSP/MT	CLASSIFICADO
193	6980	STELLA DANELICHEN DE MORAIS	13446622 - SSP/MT	CLASSIFICADO
196	33362	RENATA RITA BARROS E SILVA	19019548 - SSP/MT	CLASSIFICADO
198	2477	BRUNA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	1383930-6 - SSP/MT	CLASSIFICADO
202	26956	ROSEANY PEIXOTO DE SOUZA	26140942 - SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
203	26567	BEATRIZ DE MORAES ALVAREZ	2285451-7 - SSP/MT	CLASSIFICADO
207	1614	MICHEELE MAYARA DE OLIVEIRA CALACA	3169507 - SSP/PB	CLASSIFICADO
210	10668	KELLEYN CRISTINA ANCELMO DE ARAUJO	24052191 - SSP/MT	CLASSIFICADO
221	14259	CAMILA PEREIRA CARDOSO	22021914 - SSP/MT	CLASSIFICADO
222	8365	DANYELLY SCARLET DE ARRUDA COSTA	22510907 - SSP/MT	CLASSIFICADO
226	19074	JULIANA SILVA DE JESUS	1827955-4 - SSP/MT	CLASSIFICADO
233	15073	ANA FLAVIA MACIEL DA SILVA	25290932 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
263	33681	DONY REVES MIRANDA DA ROCHA	1383927-6 - SSP/MT	CLASSIFICADO
266	22644	JACY PEREIRA LEITE	02090201 - SEJSP/MT	CLASSIFICADO
276	21407	SUZETE APARECIDA DE MORAES	16775899 - SSP/MT	CLASSIFICADO
288	30557	RAFFAELA AUXILIADORA DA SILVA MORAIS	15274632 - SSP/MT	CLASSIFICADO
295	15520	KATIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ	1608471764 - SSP/BA	CLASSIFICADO
301	28496	ANA CAROLINA NUNES SIQUEIRA	19415010 - SSP/MT	CLASSIFICADO
304	39647	KENNEDY DA SILVA PAIVA	24634484 - SSP/MT	CLASSIFICADO
312	35722	ARILENE RODRIGUES OLIVEIRA	23607416 - SSP/MT	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 25 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**STELLA DANELICHEN DE MORAIS,** RG n°13446622 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

STELLA DANELICHEN DE MORAIS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DONY REVES MIRANDA DA ROCHA,** RG n°1383927-6 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

DONY REVES MIRANDA DA ROCHA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1087/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 046/2023 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Ofício nº 894/2023/GAB/SMECEL/VG/MT, protocolizado sob nº 897216/23 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DANYELLY SCARLET DE ARRUDA COSTA,** RG n°22510907 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deNovembrode 2023.

DANYELLY SCARLET DE ARRUDA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1086/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 045/2023 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Ofício nº 316/2023, protocolizado sob nº 890181/23 da Controladoria Geral do Município de Várzea Grande/MT,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão Eletrônico n. 010/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos e fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R$:
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	66.000.787/0001-08	R$ 3.200,00
NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	28.729.142/0001-03	R$ 112.571,14

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de novembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Eletrônico n. 010/2023 tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos e fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R$:
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	66.000.787/0001-08	R$ 3.200,00
NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	28.729.142/0001-03	R$ 112.571,14

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de novembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.498/2023

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELECILDES RIBEIRO PESSOA,** matricula **nº 955**,efetiva no cargo deAgente Comunitário de Saúde, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de “Saúde”, **Licença-Prêmio,** por um período de 02 (dois) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992**.**

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **01/07/2013 a 30/06/2018.** Tendo início **06/11/2023** e término em **05/01/2024.**

.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **06 de novembro de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2023 CONCORRENCIA N. 002/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **MAURICIO JOSE GARCIA MENDES**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116xx9, SSP/MT, e do CPF 205.9xx.201-00.

CONTRATADA: MAURICIO JOSE GARCIA MENDES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **18.252.944/0001-11**, estabelecida na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, Avenida Sergipe, nº 1631, Bairro Centro, CEP: 78285-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, sinalização e calçada do bairro Jd. Aeroporto no Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, referente ao termo de convênio nº 0565-2021/SINFRA.

JUSTIFICATIVA: conforme processo 017/2023/SE/PMVBST, que para a execução da etapa de drenagem profunda e viabilizar a conclusão da obra, faz se necessário o aditivo de valor bem como considerando o parecer jurídico 200/2023 anexo ao processo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao Contrato nº 073/2023 o valor de **R$ 298.328,75** (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte oito reais, e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.302 – Pavimentação, drenagem, galeria pluvial e obras complementares

Cód. Reduzido da Despesa: 301 – Recursos não vinculados de impostos.

Fonte da Despesa: 1500

R$ 298.328,75

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de novembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**MAURICIO JOSE GARCIA MENDES** **CNPJ: 18.252.944/0001-11** RG N. 272.8xx.85-8 - SSP/SP CPF N. 284.2xx.768-14

TESTEMUNHAS:

Nome: ARNALDO MATUCARI SUPEPI	AIRTON SAUCEDO CPF: 352.6xx.771-72
CPF: 011.9xx.451.95 R.G: 160xx42-2 SSP/MT	R.G: 060xx48-3 SSP/MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 2048/2022 - SECEL.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATAS	EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R$:
89/2023	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	08.979.527/0001-11	R$ 18.900,00
90/2023	R. R. LOPES EIRELI	22.548.304/0001-20	R$ 101.887,60

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATAS	EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R$:
87/2023	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	66.000.787/0001-08	R$ 3.200,00
88/2023	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	28.729.142/0001-03	R$ 112.571,14

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de novembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023

O Pregoeiro/Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão Eletrônico n. 011/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios, através do Convênio nº. 2048/2022 - SECEL, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R$:
RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	08.979.527/0001-11	R$ 18.900,00
R. R. LOPES EIRELI	22.548.304/0001-20	R$ 101.887,60

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de novembro de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro/Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Eletrônico n. 011/2023 tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios, através do Convênio nº. 2048/2022 - SECEL, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R$:
RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	08.979.527/0001-11	R$ 18.900,00
R. R. LOPES EIRELI	22.548.304/0001-20	R$ 101.887,60

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de novembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2023

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 006/2023, celebrado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**, para alteração da razão social e representante legal, nos termos abaixo.

Pelo presente instrumento, o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, representado pelo Prefeito Municipal, JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, **RESOLVE,** apostilar o Contrato nº 006/2023, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022**, cujo objeto é a execução da obra de Construção da Feira Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a “alteração da razão social do contrato e troca de proprietário e endereço”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em virtude da alteração da razão social do contrato e proprietário, a empresa denominada de:

RAZÃO SOCIAL: F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 34.865.585/0001-24

RESPONSÁVEL LEGAL: Fabricio Rodrigues da Silva

Endereço: estabelecida na AV RUI BARBOSA, N°: 777, CENTRO, CEP: 78.255-000, Jauru – MT.

Passará a ser denominada como:

RAZÃO SOCIAL: URBN SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.865.585/0001-24

RESPONSÁVEL LEGAL: Jeferson Siqueira Mariano

Endereço: estabelecida na Rua Cascudo, N°: 1199SW, sala 01, Lote 05, Quadra 35, Condomínio Sapezal, Bairro Loteamento Cidezal I, CEP: 78.365-000, Sapezal – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração encontra amparo legal no artigo 136, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 31 de outubro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

CONTRATANTE

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2022

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 042/2022, celebrado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**, para alteração da razão social e representante legal, nos termos abaixo.

Pelo presente instrumento, o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, representado pelo Prefeito Municipal, JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, **RESOLVE,** apostilar o Contrato nº 042/2022, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022**, cujo objeto é a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta no Distrito Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro), município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a "alteração da razão social do contrato e troca de proprietário e endereço".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em virtude da alteração da razão social do contrato e proprietário, a empresa denominada de:

RAZÃO SOCIAL: F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 34.865.585/0001-24

RESPONSÁVEL LEGAL: Fabricio Rodrigues da Silva

Endereço: estabelecida na AV RUI BARBOSA, N°: 777, CENTRO, CEP: 78.255-000, Jauru – MT.

Passará a ser denominada como:

RAZÃO SOCIAL: URBN SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.865.585/0001-24

RESPONSÁVEL LEGAL: Jeferson Siqueira Mariano

Endereço: estabelecida na Rua Cascudo, N°: 1199SW, sala 01, Lote 05, Quadra 35, Condomínio Sapezal, Bairro Loteamento Cidezal I, CEP: 78.365-000, Sapezal – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração encontra amparo legal no artigo 136, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 21 de novembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO PE 083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1028740

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo-GLP P45 (gás de cozinha) e vasilhame GLP P13.

REALIZAÇÃO: 06/12/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 21 de novembro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

IMPREV
RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Curador e Comitê de Investimentos do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social do município de Vila Rica/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 519/2020, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 21 de Novembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vila Rica/MT, 21 de Novembro 2023.

Pedro Rocha Araújo

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS DO CONSELHO CURADOR

Divino Eterno Batista dos Santos.....,

Giscard Gomes Aschidamini.....

Lázaro Gonçalves da Silva.....,

Nicanor Soares Araújo,,,

Pedro Rocha Araújo.....
Soadimar Pizzatto.....
Giscard Gomes Aschidamini.....
Eurico da Cunha Barbosa.....
Leidi Aparecida Minelli.....

IMPREV
PAI 2024

Política Anual de Investimentos

2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

VILA RICA - MT

Sumário

1.APRESENTAÇÃO 3
1.1 DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 3
1.2 OBJETIVO 3
1.3 BASE LEGAL 3
1.4 VIGÊNCIA 4
2.CONTEÚDO 4
2.1 MODELO DE GESTÃO 5
2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO 6
2.3 CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022 7
3 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2023 13
3.1 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS 19
4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA 19
5. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS 20
7.ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS 21
8.PLANO DE CONTINGÊNCIA 22
9.TRANSPARÊNCIA 22
10. DISPOSIÇÕES FINAIS 22

1. APRESENTAÇÃO 1.1 DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é um documento fundamental para a gestão de recursos financeiros de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no contexto previdenciário. Ela estabelece as diretrizes e regras que orientam todo o processo de investimento dos recursos previdenciários, incluindo, em alguns casos, os ativos imobiliários que fazem parte do patrimônio do RPPS.

Aqui estão alguns pontos - chave da Política de Anual de Investimentos:

Objetivos e Princípios: A política define os objetivos dos investimentos, que geralmente incluem segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação às obrigações atuariais. Além disso, ela pode mencionar princípios como boa fé e motivação, garantindo que a gestão dos recursos seja realizada de maneira ética e responsável.

Gestão e Governança: A política também descreve como a gestão dos investimentos será realizada, incluindo a estrutura de governança, responsabilidades dos gestores de investimentos e comitês envolvidos, bem como os processos de tomada de decisão.

Alocação de Ativos: Ela estabelece diretrizes sobre a alocação de ativos, ou seja, como os recursos serão distribuídos entre diferentes classes de investimento, como ações, títulos, imóveis, entre outros.

Diversificação: A política geralmente promove a diversificação da carteira de investimentos como forma de reduzir o risco.

Horizonte de Investimento: Pode definir o horizonte de tempo para os investimentos, levando em consideração as obrigações atuariais de longo prazo de um RPPS.

Revisões Periódicas: Geralmente, a política estabelece a necessidade de revisões periódicas para garantir que ela esteja alinhada com as condições econômicas atuais e com os objetivos de longo prazo do RPPS.

Transparência e Prestação de Contas: A política enfatiza a importância da transparência na gestão de recursos previdenciários e pode incluir requisitos de prestação de contas.

Conformidade Legal: Ela deve estar em conformidade com as regulamentações e leis aplicáveis, garantindo que todas as atividades de investimento cumpram os requisitos legais.

Perfil de Risco: Define o perfil de risco aceitável, levando em consideração a tolerância ao risco do RPPS.

A Política de Investimentos é um guia estratégico que visa garantir que os recursos financeiros de um RPPS sejam gerenciados de maneira responsável e alinhada com seus objetivos de longo prazo, ao mesmo tempo em que assegura a transparência e a conformidade com as regulamentações vigentes.

1.2 OBJETIVO

O propósito desta Política de Investimentos é contribuir para a realização da principal missão deste RPPS: assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários devidos aos servidores do município, buscando retornos financeiros apropriados e proporcionais aos riscos inerentes a cada investimento efetuado ao longo da vigência deste documento.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma maneira, tornem as diretrizes estabelecidas inadequadas, esta Política de Investimentos e os procedimentos dela decorrentes podem ser revisados durante a sua aplicação, mediante proposta de alteração. Isso tem como objetivo evitar exposições desnecessárias a riscos e garantir a conformidade com as novas diretrizes legais, enquanto protege os interesses dos servidores vinculados a este RPPS.

Além disso, a Política de Investimentos também pode ser adaptada em resposta a fatores de mercado ou à evolução da gestão deste regime próprio de previdência social.

1.3 BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPSs brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá todo ano de 2024 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do RPPS sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2. CONTEÚDO

O **art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/21**, que dá as diretrizes e conteúdo sobre a Política de Investimentos, dos RPPS's brasileiros trazendo o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

2.1 MODELO DE GESTÃO

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos e títulos de emissão de instituições financeiras bancárias, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/21 e na conhecida "lista exaustiva" onde estas estão relacionadas.

Forma Indireta: quando o (s) investimento (s) ou desinvestimento (s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução. O RPPS adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realocações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do RPPS considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos.

Ao longo da execução de política de investimentos em 2024 poderá ser avaliada a adoção de uma GESTÃO MISTA, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão deste RPPS.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumpram, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital e ou físico de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme § 1º do art. 115 da Portaria MTP 1.467/2022. Visando atender ao equilíbrio atuarial e financeiro na alocação dos recursos, a gestão deste RPPS buscará realizar estudos que evidenciem carteiras de investimentos mais eficazes para suportar seu passivo previdenciário com segurança com apoio do conhecido ESTUDO DE ALM. Neste estudo, é considerada a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil previdenciário do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A Resolução CMN nº 4.963/21 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – Renda fixa

II – Renda variável

III – Investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados

V – Fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - Fundos de investimento classificados como multimercado;

II - Fundos de investimento em participações (FIP); e

III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para isso, iremos analisar o panorama econômico atual em 2023 e projetar as tendências para o ano seguinte, em 2024.

2.3 CENÁRIO ECONÔMICO EM 2023

O relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI) aponta que, em um cenário de desaceleração da economia global, o Brasil está projetado para crescer mais do que a média global. As estimativas indicam um crescimento de 3,1% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2023, o que representa um aumento de 1 ponto percentual em relação à estimativa anterior divulgada em julho.

Enquanto isso, a projeção de crescimento da economia global foi revisada para baixo, passando de 3,5% para 3% para o mesmo ano. Para 2024, o FMI melhorou a previsão de crescimento do Brasil, de 1,2% para 1,5%, embora tenha reduzido ligeiramente a projeção de crescimento global de 3% para 2,9%. De acordo com o relatório, três fatores principais contribuíram para a melhoria das estimativas econômicas para o Brasil:

Agricultura dinâmica: A performance positiva do setor agrícola no primeiro semestre do ano teve um impacto significativo no desempenho econômico do Brasil. Serviços resilientes: Os setores de serviços mostraram resistência e capacidade de adaptação, o que ajudou a impulsionar a economia do país. Consumo forte devido a estímulos fiscais: Estímulos fiscais, como medidas de apoio financeiro do governo, ajudaram a manter um consumo robusto, o que, por sua vez, teve um efeito positivo na economia.

Esses fatores combinados resultaram em uma melhoria nas perspectivas de crescimento econômico para o Brasil em relação às estimativas iniciais. Vale ressaltar que as previsões econômicas estão sujeitas a mudanças e podem ser influenciadas por uma série de fatores, incluindo condições econômicas globais, políticas governamentais e eventos imprevistos.

É interessante notar que, embora o FMI tenha melhorado suas projeções para o Brasil, ele também destacou diversos riscos econômicos que merecem atenção. Esses riscos incluem:

Inflação persistente: A inflação contínua é um fator de preocupação, pois pode afetar o poder de compra das famílias e a estabilidade econômica. Endividamento das famílias: O alto nível de endividamento das famílias pode representar um risco, uma vez que dívidas excessivas podem levar a problemas financeiros e impactar o consumo. Falta de espaço fiscal para gastos prioritários: A capacidade do governo de implementar políticas fiscais, como investimentos em infraestrutura e programas sociais, pode ser limitada devido à situação das finanças públicas. Riscos decorrentes das mudanças climáticas: As mudanças climáticas representam um desafio global que pode afetar a economia brasileira, especialmente no que diz respeito à agricultura e à gestão de recursos naturais.

As projeções do FMI estão mais alinhadas com as estimativas do governo brasileiro, que também prevê um crescimento econômico sólido nos próximos anos. No entanto, é importante lembrar que as previsões econômicas são baseadas em várias suposições e podem ser influenciadas por eventos im-

previstos e mudanças nas condições econômicas e políticas. As projeções do Banco Central e do mercado financeiro também oferecem uma visão adicional das expectativas econômicas do país, embora possam variar em termos de números e cenários. Portanto, é essencial monitorar de perto o desenvolvimento econômico e os fatores de risco à medida que a situação evolui.

Taxa Selic

As expectativas para a taxa Selic, a taxa de juros básica da economia brasileira, estão sendo mantidas em 11,75% ao ano para o fim de 2023, de acordo com o Boletim Focus do Banco Central. Isso representa a oitava semana consecutiva em que essa previsão permanece inalterada e está de acordo com a sinalização mais recente do Comitê de Política Monetária (Copom), que indicou um ritmo de corte de 0,50 ponto percentual como o mais apropriado para as próximas reuniões. Atualmente, a taxa Selic está em 12,75% após duas reduções.

Para o término de 2024, a mediana das expectativas também se manteve em 9,00%. Essa estabilidade nas projeções reflete a avaliação dos analistas de mercado em relação à política monetária do país e às perspectivas econômicas.

Fonte: Banco Central

É importante observar que a taxa Selic desempenha um papel crucial na economia, afetando o custo do crédito, o comportamento dos investidores e o controle da inflação. As decisões sobre a taxa de juros são tomadas pelo Copom, com base em análises da situação econômica, inflação e outros indicadores.

Essas projeções são atualizadas regularmente com base em novos dados econômicos e eventos globais, e podem mudar à medida que as condições econômicas evoluem. Portanto, é fundamental acompanhar as atualizações das previsões da taxa Selic, pois elas têm impacto direto nos mercados financeiros e nas decisões de investimento.

As informações fornecidas indicam que o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil mantém sua perspectiva de redução da taxa Selic em 0,50 ponto percentual nas próximas reuniões, considerando esse ritmo como apropriado para manter uma política monetária contracionista que contribua para o processo de desinflação. No entanto, eles também observaram que a "barra" para acelerar o ritmo de corte está mais alta, especialmente devido aos novos riscos associados ao cenário econômico global.

As projeções do Boletim Focus indicam que as expectativas para a taxa Selic no final de 2025 e 2026 se mantêm em 8,50%, o que sugere uma estabilidade nas expectativas de médio prazo para a política monetária brasileira. É importante lembrar que as decisões do Copom são baseadas em uma análise detalhada da economia, incluindo a inflação, o crescimento econômico, os riscos internos e externos, entre outros fatores. As projeções de taxas de juros estão sujeitas a mudanças à medida que a situação econômica evolui e novos dados se tornam disponíveis.

IPCA

As expectativas inflacionárias, conforme relatadas no Boletim Focus do Banco Central, mostram um cenário de relativa estabilidade nas projeções para a inflação oficial nos próximos anos:

A projeção para a inflação oficial em 2023 permaneceu em 4,86%, mantendo-se praticamente estável em comparação com a semana anterior. Há um mês, a mediana era um pouco mais alta, em 4,92%. Para 2024, que é um foco importante da política monetária, a projeção variou muito pouco, de 3,86% para 3,87%. Um mês antes, era de 3,88%. Considerando apenas as estimativas atualizadas nos últimos cinco dias úteis, a mediana para 2023 variou ligeiramente de 4,85% para 4,83%, o que representa uma redução nas expectativas de inflação para esse ano. Para 2024, a projeção passou de 3,88% para 3,83%, também sugerindo uma leve redução nas expectativas.

Fonte: IBGE

Esses números indicam que, de acordo com as estimativas dos analistas, a inflação permanece sob controle e não está mostrando grandes variações nas projeções. No entanto, as projeções de inflação podem ser influenciadas por uma série de fatores econômicos, incluindo a política monetária, a situação fiscal, os preços internacionais das commodities e outros eventos econômicos e políticos. Portanto, essas projeções são monitoradas de perto pelas autoridades econômicas e investidores, pois têm implicações importantes para a política monetária e as decisões de investimento.

Ibovespa

O desempenho do Ibovespa, o principal índice da Bolsa de Valores de São Paulo (B3), é um indicador importante da saúde econômica do Brasil e da confiança dos investidores no mercado de ações. Aqui estão algumas observações com base nas informações fornecidas:

O fato de o Ibovespa ter fechado julho em torno dos 120 mil pontos sugere um desempenho relativamente positivo no mercado de ações brasileiro. A perspectiva positiva para o Ibovespa até o final do ano, associada ao início do ciclo de queda da taxa Selic, pode atrair investidores. É importante notar que o Ibovespa ainda não recuperou totalmente as perdas sofridas durante a pandemia. O índice atingiu sua maior pontuação nominal em junho de 2021, antes de cair devido à incerteza econômica relacionada à pandemia de COVID-19. A recuperação do mercado de ações depende de vários fatores, incluindo a estabilidade da economia, políticas governamentais e a situação da pandemia.

A mencionada alta dos juros tende a tornar os investimentos de renda fixa mais atraentes para os investidores. Isso ocorre porque esses investimentos geralmente oferecem rendimentos mais altos com menor risco em comparação com a renda variável, como ações. Os investidores costumam buscar opções que equilibrem o potencial de retorno com a segurança. A mencionada saída da renda variável (ações) pode ocorrer quando os investidores buscam alternativas de investimento mais seguras e previsíveis devido à volatilidade do mercado de ações. Isso pode ser influenciado pelas condições econômicas, incluindo as taxas de juros e as perspectivas macroeconômicas.

O desempenho do Ibovespa reflete a dinâmica do mercado de ações no Brasil, e os investidores reagem às condições econômicas, à política monetária (como a taxa Selic) e às oportunidades de investimento. As mudanças nas preferências de investimento dos investidores podem ser influenciadas por fatores como taxas de juros, rendimentos e níveis de risco. É importante para os investidores considerarem esses fatores ao tomar decisões de investimento.

3 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2024

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS e as opções permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a decisão de alocação dos recursos para 2024 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, onde:

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro deste RPPS. As colunas de “limite inferior” e “limite superior” tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidades a gestão dos recursos deste RPPS diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - 2024				
SEGMENTO	**ATIVOS**	**LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/2021**		
		Artigo	**ESTRATÉGIA ALVO (%)**	**ESTRATÉGIA ALVO C/ PRÓ-GESTÃO (%)**
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	5,00%	5,00%
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b	35,00%	35,00%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100%	Art. 7º, I, c	-	-
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	-	-
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	25,00%	25,00%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	-	-
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	4,00%	4,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	-	-
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	1,00%	1,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	-	-
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA		**70,00%**	**70,00%**
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	10,00%	10,00%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	5,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL		**15,00%**	**15,00%**
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	-	-
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	-	-
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	5,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		**5,00%**	**5,00%**
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI Multimercado	Art. 10, I	5,00%	-
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	-	-
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	-	-
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		**5,00%**	**0,00%**
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	-	-
	TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS		**0,00%**	**0,00%**
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		**5,00%**	**10,00%**

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico (interno e externo) e o risco país, mas também as especificidades do Fundo de Previdência, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido. A diversificação da carteira de investimentos é definida como o modelo fundamental de construção da carteira de investimentos, que visa equilibrar os riscos e proporcionar resultados esperados favoráveis. Para isso a estratégia de alocação estabelece os pilares para preservação do patrimônio nos seguintes ativos financeiros: **Renda Fixa** A renda fixa é uma classe de investimentos que possui várias características e vantagens, tornando-a uma opção atraente para muitos investidores. Aqui estão algumas das principais características e vantagens da renda fixa: Previsibilidade de Rendimentos: Os investimentos de renda fixa oferecem rendimentos previsíveis, uma vez que os pagamentos de juros e o valor principal (capital investido) são conhecidos no momento da aplicação. Baixo Risco: Em comparação com investimentos de renda variável, como ações, a renda fixa é geralmente considerada menos arriscada, pois oferece maior segurança de capital. Diversidade de Opções: Existem diversas opções de investimentos de renda fixa, incluindo títulos públicos, títulos corporativos, CDBs (Certificados de Depósito Bancário), debêntures, e outros. Isso permite aos investidores escolher o instrumento que melhor se adapte aos seus objetivos e tolerância ao risco. Liquidez: Muitos investimentos de renda fixa possuem prazos de vencimento variados, o que significa que os investidores podem escolher entre opções com alta ou baixa liquidez, dependendo das suas necessidades. Facilidade de Acesso: A maioria dos investimentos de renda fixa está disponível para investidores de varejo, tornando-os acessíveis para uma ampla gama de pessoas.

Artigos 7º I, “a “ / 7º I “ b”

Assim, a justificativa para estabelecer metas específicas para a alocação desses dois artigos está embasada na necessidade de alinhar o mercado local aos "históricos padrões de correlação com as taxas de juros de nações mais desenvolvidas" - que são consideradas menos arriscadas em termos de crédito. Isso pode abrir portas para oportunidades de investimento atrativas. Em situações que envolvam negociações diretas com títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, iremos aderir aos critérios estabelecidos na Portaria 1.467/2022, anexo VIII.

Artigo 7º III, “a “

Os limites propostos se justificam por corresponderem ao máximo permitido para essa categoria, uma vez que engloba os "Fundos Referenciados no CDI". O CDI representa as taxas de juros de curto prazo que seguem as taxas básicas de juros praticadas diariamente, acrescidas de um "prêmio de risco", devido à alocação de até 49% de títulos de crédito privado nas carteiras dos fundos nesta categoria. É importante observar que, neste momento, há uma grande expectativa no Comitê de Investimentos de que o retorno do CDI seja igual ou superior à nossa meta atuarial para 2024.

Artigos 7º V / Artigos 7º IV

Recomendamos estabelecer um limite para esta categoria com o objetivo de capitalizar em ativos de renda fixa emitidos por bancos, que oferecem um prêmio de risco em comparação com os títulos públicos, sejam pré ou pós-fixados, com prazos semelhantes. **Renda Variável** Os fundos de investimento em renda variável investem em ativos como ações de empresas, que são títulos que representam uma participação na propriedade da empresa emissora. Além disso, esses fundos podem investir em outros ativos de renda variável, como cotas de fundos de ações, derivativos e títulos conversíveis. A renda variável é geralmente associada a um maior grau de risco em comparação com a renda fixa. As ações e outros ativos de renda variável podem experimentar volatilidade significativa e retornos incertos. No entanto, essa volatilidade pode ser acompanhada de maiores oportunidades de retorno. Os fundos de investimento em renda variável costumam ser diversificados, o que significa que eles mantêm uma variedade de ativos em suas carteiras. Isso ajuda a reduzir o risco concentrado em uma única empresa ou setor e pode suavizar a volatilidade. **Artigos 8º.I e 8º.II** Devido ao caráter de longo prazo e à relação com a economia real que os fundos desse segmento representam, é apropriado que eles permaneçam constantemente incluídos na carteira do RPPS, uma vez que se alinham com a natureza de longo prazo do nosso passivo previdenciário financeiro. Os limites propostos, como parte da estratégia alvo, devem ser buscados ou mantidos, com o objetivo principal de assegurar que, no mínimo, o percentual atual na categoria de renda variável seja preservado ao longo de 2024. A definição do limite no Artigo 8, II encontra justificativa no notável crescimento dos Fundos ETF (Exchange-Traded Funds) tanto nos mercados internacionais quanto no Brasil. Este crescimento é impulsionado pelo alinhamento dos mercados globais e pela presença ativa de diversas instituições financeiras globais operando no Brasil. Acreditamos que a introdução dessa alternativa de investimento no país proporcionará oportunidades para os investidores locais aproveitarem o potencial de crescimento desse mercado, que tem se consolidado como uma opção de investimento atraente. **Fundos BDR (Investimento no Exterior) Artigo 9ºIII** BDR é a sigla para Brazilian Depositary Receipt, que pode ser traduzida como Recibo de Depósito de Valores Mobiliários. Os BDRs são uma forma de investimento que permite que investidores brasileiros tenham acesso a ações de empresas estrangeiras negociadas em bolsas de valores internacionais. Aqui estão algumas informações relevantes sobre os BDRs: Ativos Estrangeiros: BDRs representam uma forma indireta de investir em ativos estrangeiros, como ações de empresas dos Estados Unidos, Europa, Ásia e outras partes do mundo. Isso amplia as opções de investimento disponíveis no mercado brasileiro.Os BDRs são negociados na B3 (antiga Bovespa), a bolsa de valores brasileira, da mesma forma que as ações de empresas brasileiras. Isso proporciona aos investidores acesso direto ao mercado local. **Investimentos Estruturados (Multimercado) Artigo 10º I**

Fundos multimercado são um tipo de fundo de investimento que tem a flexibilidade de alocar recursos em diferentes classes de ativos, como ações, títulos de renda fixa, câmbio, derivativos, commodities e outras opções de investimento. Essa flexibilidade permite que os gestores dos fundos multimercado busquem oportunidades de retorno em diferentes cenários econômicos, adaptando a estratégia de investimento de acordo com as condições de mercado. Aqui estão algumas características importantes dos fundos multimercado:

Os fundos multimercado geralmente buscam diversificar a carteira de investimentos em várias classes de ativos e estratégias. Isso ajuda a reduzir o risco de concentração em um único tipo de ativo ou mercado. Os gestores de fundos multimercado têm a flexibilidade de ajustar a alocação de ativos com base em suas expectativas sobre o mercado. Isso envolve tomar decisões de compra e venda de ativos com o objetivo de maximizar o retorno ajustado ao risco.

Empréstimos Consignados Artigo 12º Uma alternativa para alcançar a Meta sem pôr em risco o equilíbrio financeira e atuarial do RPPS, como também uma ferramenta para o controle do déficit atuarial e uma alternativa de investimento rentável. A ideia é vincular o limite legal dos recursos do RPPS para este tipo de operação, observando a boa rentabilidade e com finalidade social, oferecendo recursos aos segurados, aposentados e pensionista. A modalidade de Empréstimos Consignados oferece uma rentabilidade acima da meta atuarial cobrindo todos os custos envolvidos no processo da concessão dos empréstimos. É vedada a concessão de empréstimos a servidores, aposentados e pensionistas, nas situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do ente federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o respectivo Município, não possua a classificação "A" relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Os Municípios que possuírem a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS e caso o ente possua segregação da massa, o empréstimo consignado poderá ser concedido somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização. A aprovação desta política anual de investimentos autoriza à operacionalização dos Empréstimos Consignados através do RPPS. A alternativa deste tipo de investimento, permite com que o RPPS possa conceder Empréstimos Consignados a segurados, aposentados e pensionistas, subordinam-se, aos seguintes limites apurados na forma do caput do art. 6º da Portaria CMN n° 4.963/2022: *até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º; até 10% (dez por cento), para os regimes que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança de que trata o § 7º do art. 7º.*

A base de cálculo para incidência dos percentuais descritos acima é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado.

A operacionalização do Empréstimo Consignado pelo RPPS será mediante a publicação de portaria normativa, a ser editada pelo gestor do RPPS (dirigente/ representante legal da unidade gestora), definindo as regras gerais para a consignação e repasse, contratos, os critérios de elegibilidade, os prazos para os empréstimos, margem consignável, os cálculos das prestações levando em consideração todas as taxas relativas as conceções, a forma de controle e acompanhamento de as operações relativas ao Empréstimo Consignado e demais regras estabelecidas de acordo com os parâmetros determinados pelo RPPS. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção da estabilização financeira e atuarial. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao Ente Federativo, inclusive a suas empresas controladas. Disposições gerais para o Consignado

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

O Representante Legal da Unidade Gestora, poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos servidores, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente até 84 (oitenta e quatro) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

I - Até 60 (sessenta) anos – até 84 (oitenta e quatro) parcelas;

II - Acima de 60 (sessenta) anos a 65 (sessenta e cinco) anos – até 60 (sessenta) parcelas;

III - Acima de 65 (sessenta e cinco) anos a 70 (setenta) anos – até 36 (trinta e seis) parcelas;

IV - Acima de 70 (setenta) e abaixo de 74 (setenta e quatro) anos – até 12 (doze) parcelas;

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 73 (setenta e três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Aos aposentados por incapacidade permanente (doença grave/incurável) descritas na legislação municipal até 18 (dezoito) parcelas, observado o item IV do parágrafo anterior;

No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

O valor máximo de empréstimo e da prestação a ser concedido será determinado pelas regras a seguir:

Para o Tomador servidor ativo: Parcela mensal não superior à margem consignável do solicitante; e Valor bruto limitado a 15 (quinze) vezes o vencimento base mensal. Para Tomador aposentado e pensionista (beneficiário): Parcela mensal não superior à margem consignável do solicitante; e Valor bruto correspondente a 15 (quinze) vezes aos proventos de aposentadoria ou pensão pagos pelo RPPS.

O RPPS deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos.

Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados.

As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Gestão Administrativa do RPPS, após análise preliminar e manifestação do conselho previdenciário.

Tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução CMN n° 4.963/21 com os percentuais referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/2021 E ELEVAÇÕES PERMITIDAS CONFORME CERTIFICAÇÕES DO PRÓ-GESTÃO														
SEGMENTO	ATIVOS	Enquadram. da Resolução	LIMITES PERCENTUAIS DOS RECURSOS (PL) DO RPPS										Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)
			Limite Base Permitido Pela Resol.(%)	Limite Bloco	Elevação Permitida Conf. Nível de Certificação no Pró-Gestão - %									
					Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV			
					Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a		100%									Não se aplica	Não se aplica
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b		100%									100%	100%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c		100%									100%	100%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II		5%									Não se aplica	Não se aplica
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV		20%									Não se aplica	Não se aplica
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%
	FI em Índice de													
	Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	10%	10%								20%	15%
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%										20%	15%
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%										20%	15%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	15%	10%	15%	10%	15%	15%		15%	20%	20%	15%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%		5%		5%		10% 20%		15%		20%	15%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%

EMPRÉSTI-MOS CONSIGNA-DOS	**Empréstimos Consignados**	**Art. 12, I**	**5%**	**10%**				**Não se aplica**	**Não se aplica**
Limite Global - Artigo 14 da Res. CMN N° 4.963/2021 - Somatória dos Segmentos de Renda Variável (Art. 8º) + Investim. Estrut. (Art. 10) + Fundos Imobil. (Art. 11)			**30%**	**35%**	**40%**	**50%**	**60%**		
OBSERVAÇÕES 1) Depósitos em caderneta de poupança passaram a ser considerados como disponibilidade financeira (Art. 26) 2) O total de recursos de um RPPS investimentos em um ativo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou administrados por esta instituição.									

3.1 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

Definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, que será utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do regime, como também buscar a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS.

A partir das estratégias de alocação definidas, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

No Art. 39º da Portaria MTP nº 1.467/2022, A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Em seu §4 do Art. 39º possibilita a inclusão de 0,15% a taxa de rentabilidade presente na Política Anual de Investimentos a cada vez que a carteira de investimentos do RPPS superar a Meta Atuarial dos últimos 5 anos.

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

A título de esclarecimento quanto aos exercícios antecedentes à data focal da avaliação informa-se que, para efeito dos acréscimos de 0,15% à taxa de juros parâmetro a ser adotada na avaliação atuarial com data focal em 31/12/2022, deverão ser considerados os exercícios financeiros de 2017 a 2021.

Observadas as boas práticas atuariais, é importante que a meta atuarial seja estabelecida considerando a maior projeção de retornos, visto que os cálculos atuariais são prospectivos e de longo prazo. É natural que a política de investimentos estabeleça uma meta de rentabilidade que favoreça a diluição do déficit atuarial, efetuando os devidos ajustes com base nos novos cenários econômicos que surgem a cada ano.

Seguindo esta diretriz legal, a META ATUARIAL DE VILA RICA em 2024 será de

IPCA + 4,79%

4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio deste RPPS devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações deste RPPS e, consequentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

5. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente por este RPPS, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.

No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução n°4.963/21 poderemos marcá-los segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

Marcação a mercado (MaM); Marcação na curva; somente utilizaremos esta metodologia de precificação se tivermos feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuária.

6. ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Todos estes riscos serão avaliados e monitorados em parceria entre a equipe de gestão deste RPPS e a empresa de consultoria contratada através de reuniões, relatórios e sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos investimentos.

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O RPPS adota a metodologia de **VaR – Value-at-Risk** – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Observaremos de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de

investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito." A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para este RPPS, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

7. ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento de desempenho geral dos investimentos ocorre de forma mensal, trimestral e anual através da consolidação e detalhamento da nossa carteira de investimentos realizada por sistema contratado junto a nossa consultoria de investimentos.

Adicionalmente, utilizando-se dos mecanismos de gestão do sistema contratado, a avaliação da carteira de investimentos é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao *benchmark*, VaR, volatilidade geral, valorizações prospectivas e concentração dos fundos investidos e ativos adquiridos diretamente.

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Para reduzir o risco de descumprimento ou desenquadramento dos limites e requisitos estabelecidos, principalmente na Resolução CMN nº 4.963/2010 e na Política de Investimentos, é fundamental tomar medidas adequadas e estar em conformidade com as regulamentações vigentes. Aqui estão algumas medidas que podem ser consideradas:

Diversificação da Carteira: Distribuir os investimentos em várias classes de ativos e instrumentos financeiros pode ajudar a reduzir o risco associado a uma única categoria de investimento.

Monitoramento Regular: Implementar um sistema eficaz de monitoramento e controle para garantir que os investimentos permaneçam em conformidade com os limites e requisitos estabelecidos. Isso pode envolver a utilização de software de gestão de investimentos ou serviços de consultoria.

Revisão da Política de Investimentos: Periodicamente, revisar e atualizar a Política de Investimentos para garantir que ela esteja alinhada com as regulamentações atuais e as condições de mercado. Se houver alterações nas leis ou regulamentações, ajuste a política conforme necessário.

Lembrando que a legislação e as regulamentações podem variar ao longo do tempo, portanto, é essencial manter-se atualizado e ajustar as medidas de conformidade de acordo com as mudanças na regulamentação financeira. Além disso, consultar um profissional de finanças ou jurídico que esteja familiarizado com a legislação vigente é fundamental para garantir o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares.

9. TRANSPARÊNCIA

As orientações estabelecidas para o processo decisório nesta Política de Investimentos têm como objetivo primordial assegurar completa transparência no que diz respeito à administração dos investimentos do RPPS. Isso é alcançado por meio da divulgação e apresentação desta política e de todos os elementos contidos nela, tanto para as partes internas, como para aquelas externas. Essa divulgação pode ocorrer por meio de publicações impressas ou eletrônicas, relatórios independentes solicitados ou conforme a demanda da própria política de investimentos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração desta Política de Investimentos, conforme exigido pela legislação, será efetuada mediante o envio do relatório eletrônico intitulado "Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN" por meio do sistema CADPREV à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS.

Antes do envio, a aprovação desta política ocorrerá durante uma reunião específica do Conselho, a instância superior competente deste RPPS. A aprovação será documentada em uma ata que incluirá a discussão deste assunto e a tornará parte integrante desta Política de Investimentos. É importante ressaltar que esta política de investimentos pode ser ajustada ao longo do ano, em resposta a mudanças na legislação ou nas condições de mercado que afetem os investimentos.

De acordo com a legislação, o relatório anual da política de investimentos e suas revisões, bem como toda a documentação de suporte e as aprovações necessárias, devem ser mantidos à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle por um período de 10 (dez) anos.

Esta Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na versão mais recente da Resolução CMN nº 4.963/21, ambas em vigor a partir de 03/01/2022, em conjunto com as novas determinações da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

Qualquer omissão ou dúvida que persista no texto desta Política de Investimentos para 2024 deve ser esclarecida com base no texto da Resolução CMN 4.963/21 e em eventuais Portarias e instruções complementares emitidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Vila Rica/MT, 21 de Novembro de 2023

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo - IMPREV

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 282/2023

de 21 de novembro de 2023.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de assuntos de interesses particulares a servidora JOCIMAR APARECIDA NUNES FREITAS matricula nº 655, cargo de PROFESSORA DE I A IV no período de 21/11/2023 a 20/12/2023, em conformidade ao Art. 102 da lei n.º. 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 283/2023

De 21 de novembro de 2023.

***ABMAEL BORGES DA SILVEIRA*,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o pedido de exoneração protocolizado sob o número 2336.006.0000584.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar a pedido A Srª CAMILA DEFAVERI DIAS,** matricula 4239,portadora do CPF sob o nº 054.413.421-45, do cargo de **Conselheira Tutelar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

	ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1 / 1
	PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA		
	C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45	
	Município:	VILA RICA	

DECRETO Nº 137/2023, de 13 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2060/2023, de 5 de Setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 27.277,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.004.8.244.95.2094-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$6.416,00

2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.416,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.004.8.244.95.2222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$168,59

2.660.0000800	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	168,59

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.004.8.244.95.2222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$5.693,00

2.707.0000000	(SF) - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.693,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE
05.005.12.361.43.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$15.000,00

2.553.0000000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$6.416,00

2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.416,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$168,59

2.707.0000000	(SF) - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	168,59

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$5.693,00
2.707.0000000	(SF) - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.693,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$15.000,00
2.553.0000000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 13 de novembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 21/11/2023, às 14:38:10. Protocolo: dd18efa5-4e5f-499e-b0c4-feefa0b2fb4b

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 138/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1 / 1
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA		
C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45	
Município:	VILA RICA	

DECRETO Nº 138/2023, de 13 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.887,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$5.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$11.600,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$287,45
1.711.0000804	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	287,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.364.42.2027-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$5.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.2100-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$8.200,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.200,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$3.400,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.26.782.64.1063-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$287,45

1.711.0000804	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	287,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 13 de novembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 21/11/2023, às 16:34:04. Protocolo: b2f76f38-d72d-4f9f-84b2-285f2abb6733

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna público que o certame acima identificado, que foi declarada DESERTA, será reaberta dia **05/12/2023.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para vestimenta dos componentes da banda e fanfarra do município de Vila Rica/MT.

REALIZAÇÃO:

• Início Acolhimento das propostas:

01/12/2023 às 08h00min

• Abertura da sessão:

05/12/2023 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

05/12/2023 às 09h00min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 21 de novembro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Portaria 012/2015

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO Página : 1 / 1
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

DECRETO Nº 140/2023, de 17 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 95.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$83.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$48.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$35.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO R$12.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023.

Caixa de Texto: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 21/11/2023, às 17:23:22. Protocolo: c4361e48-bfd2-4148-ada3-e02a0db3038b

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO Página : 1 / 4
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

DECRETO Nº 139/2023, de 13 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2063/2023, de 19 de Setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 448.380,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.004 - FUNDEB
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$20.000,00

1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$41.000,00

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$12.000,00

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$10.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.15.452.60.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$68.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.002 - ESPORTE
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$1.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR
07.003.17.512.76.2119-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$43.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$8.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.4.122.3.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$1.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO
08.001.20.606.15.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$7.840,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.840,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$78.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	78.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$47.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2134-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$1.630,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.630,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2133-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$2.800,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.002 - ESPORTE
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$10.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.15.452.60.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$23.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
10.001.27.122.44.2241-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$950,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	950,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.26.782.60.2226-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$57.000,00

1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	57.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$3.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.305.85.2131-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$4.060,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.060,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.003 - CULTURA E LAZER
10.003.13.392.48.2100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$9.100,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.000,00

1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$68.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$41.000,00

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$43.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$12.000,00

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$8.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.840,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.840,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$78.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	78.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$47.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.630,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.630,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.800,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$23.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$950,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	950,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$57.000,00

1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	57.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 21/11/2023, às 16:37:09. Protocolo: 9dc5dbd5-cd98-4cdb-9bb0-cd69a355b97b

ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 4 / 4
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA		
C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45	
Município:	VILA RICA	

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$4.060,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.060,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$9.100,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 13 de novembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 21/11/2023, às 16:37:09. Protocolo: 9dc5dbd5-cd98-4cdb-9bb0-cd69a355b97b

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 21 22:37:29 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)